SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3459

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AVISO LEILÃO DESERTO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
LEILÃO Nº 01/2026

AVISO DE LEILÃO DESERTO

A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP torna público que o Leilão nº 001/2026, referente à alienação do Veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014, cor branca, realizado em 001/2026, restou DESERTO, em razão da ausência de interessados.

Francisco Beltrão-PR, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:C80C2483

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 043-2026 - JUSSARA

Contrato de Rateio nº 043/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JUSSARA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.789.552/0001-20, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 350, Centro, Jussara – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, brasileiro, casado, RG: 3.997.041-4 SESP, CPF/MF 700.111.259-34 , residente e domiciliado Rua Líbero Badaró, Centro de Jussara/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.804 de 25 de agosto de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e

Página 2 de 7

finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de

sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos
trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e
projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em
benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização
tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e
profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão
aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos,
intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e
aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do
modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

Página 3 de 7

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no
tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do
CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim
de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos
relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à
legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de
despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes
consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações,
programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva
Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado,
visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito
financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual
correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e
serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse
do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta
dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas
corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente
CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

Página 4 de 7

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do
CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o
CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil,
novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas
iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito
centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente
exercício financeiro de 2026.
§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo,
mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a
demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos
financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento
ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via
fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR,
tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à
execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira
até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o
pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do
consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como
receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações
orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Página 5 de 7

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos
CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária
deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Dotação Orçamentária: 07.001.12.122.0027.2.024.3.3.71.70.00.00	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	00103 3
TOTAL	R$ 23.996,15	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº
11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o
dia 31 de dezembro de 2026.
VII. DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na
data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às
penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios
Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio
suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até
cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas
notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de
notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual
seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;
Página 6 de 7
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles
que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas,
prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento,
incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso
de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais
penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente
contrato.
§ 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de
outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens
tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do
Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria
lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o
IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar.
Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão
fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio
econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do
CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste
CONTRATO.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações
Página 7 de 7
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos
CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam
ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos
elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento
pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a
cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de
juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final,
completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer
questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas
neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de
lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas,
em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Jussara.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3A682C51

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 045-2026 - LARANJAL

Contrato de Rateio nº 045/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE LARANJAL Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE LARANJAL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.684.536/0001-80, com sede na R. Pernambuco, 501, Laranjal - PR, 85275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, solteiro, RG: 10065395-8 SESP/PR, CPF/MF nº 070.805.019-03, residente e domiciliado na Rua Central, s/nº, Centro, no município de Laranjal/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 001/2025, 24 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da

Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Dotação Orçamentaria: 03.004.04.122.0401.2014 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 000 TOTAL R$ 23.996,15 103 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações

financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8C58D0B4

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 060-2025 - NOVA FÁTIMA

Contrato de Rateio nº 060/2026 que entre si
fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ -
CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA
FÁTIMA Estado do Paraná.
Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa
jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta
cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo
Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro,
casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia
Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ/MF sob o n° 75.828.418/0001-90, com sede na Avenida Dr. Aloysio de Barros
Toste, 420, Centro, Nova Fátima, neste ato representada por sua Prefeita Municipal,
Sra. Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, , casada, RG: 5.410.151-1 SESP,
CPF/MF nº 772.834.309-20, residente e domiciliada, autorizado pela Lei Municipal nº
220/2020 de 15 de setembro de 2021, doravante denominado CONSORCIADO,
considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026,
na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025,
acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei
nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:
I. DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros
necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre
os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por
fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e
finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de
Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.
Página 2 de 8
II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do
rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos
operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as
demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de
serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de
sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do
CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos
trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom
funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e
projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em
benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização
tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e
profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão
aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos,
intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e
aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do
modelo consorcial adotado.
III. DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
COMPETE AO CIEDEPAR:
Página 3 de 8
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no
tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do
CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim
de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos
relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à
legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de

despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes
consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.
COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações,
programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva
Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado,
visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito
financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual
correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e
serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse
do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta
dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas
corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente
CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do
CONSORCIADO.
Página 4 de 8
IV. DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o
CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil,
novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas
iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito
centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente
exercício financeiro de 2026.
§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo,
mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a
demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos
financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento
ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via
fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR,
tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à
execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira
até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o
pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do
consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como
receita dentro do referido exercício.
V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações
orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Página 5 de 8
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos
CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária
deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.
VI. DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº
11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o
dia 31 de dezembro de 2026.
VII. DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na
data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às
penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios
Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio
suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até
cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas
notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de
notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual
seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

Elemento de Despesa: 12.361.0031.2.044	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	257 3.3.71.70.00.00.00.00
TOTAL	R$ 23.996,15	R$ 25.000,00

Página 6 de 8
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles
que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas,
prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento,
incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso
de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais
penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente
contrato.
§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de
outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens
tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do
Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria
lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o
IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar.
Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão
fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio
econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do
CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste
CONTRATO.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei
Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações
Página 7 de 8
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos
CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam
ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos
elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento
pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a
cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de
juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final,
completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer
questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas
neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de
lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas,
em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	*AIRTON APARECIDO AGNOLIN*
Prefeita Municipal de Nova Fátima	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AB24D540

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 065-2026 - PALMITAL

Contrato de Rateio nº 065/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PALMITAL Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberto Carlos Rossi,** brasileiro, casado, RG: 5369303-2 SESP, CPF/MF nº 864.308.079-91, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, 416, centro, Palmital - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.196/2021 de 19 de outubro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas

pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 40.000,00	
TOTAL	R$ 40.000,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Palmital.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3E91B33F

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 071-2026 - PLANALTINA DO PARANÁ

Contrato de Rateio nº 071/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.461.442/0001-34, com sede na Praça Giácomo Madalozzo, 234 - Centro, Planaltina do Paraná - PR, 87860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Maggioni brasileiro, RG:3445424-8 SESP, CPF/MF nº517.803.569-00 residente e domiciliado Rua vereador José Teixeira Alves autorizado pela Lei Municipal nº 384/2024, 02 de outubro de 2024, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a

repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026

CELSO MAGGIONI
Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná -CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:338E6BFC

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024 N.° EDITAL 002/2025

Aviso de Reabertura de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 29 de janeiro de 2026.	
Processo Administrativo	**025/2024**
N.° Edital	**002/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Reabertura do Registro de Preços para eventual aquisição de UNIFORMES e TÊNIS ESCOLARES para os alunos da rede pública municipal dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC**
Reabertura	**04/02/2026 – às 09:00 – Horário de Brasília –**
Local	**https://bllcompras.com/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F82EC43C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 004.2026 - PSS 001.2025

CONVOCAÇÃO 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3387/2025, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas no Edital n° **001/2025**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 do Edital n° 001/2025, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante no referido Edital:

EDITAL 001/2025
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Maristela Delazari Begnini	18°
Eraide Ertl Biavatti	19°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 29 de janeiro de 2026

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FE1B0FCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 022 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 022 de 29 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.911.714,86 (um milhão novecentos e onze mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.01.26.782.0014.1.006.4.4.90.52 (1330)	580	203.690,45
05.01.26.782.0014.1.005.4.4.90.52 (1634)	584	388.945,00
06.01.12.122.0003.1.010.4.4.90.52 (1635)	590	105.000,00
06.01.12.122.0003.1.010.4.4.90.52 (1636)	580	14.300,00
06.01.12.122.0003.1.010.4.4.90.52 (1637)	639	1.062.100,00
08.03.08.243.0009.5.002.4.4.90.51 (498)	568	130.479,22
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.30 (1638)	5691	7.200,19
TOTAL		**1.911.714,86**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO	5691	7.200,19
TOTAL		**7.200,19**

II – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.11 - Convênio 307/2025 – SECID - Veículo APAE ()	590	105.000,00
2.4.2.9.99.0.1.07 - Convênio 1029/2025 - SECID - Ônibus Sec. ()	639	1.062.100,00
2.4.2.2.99.0.1.13 - Convênio nº 335/2025 - SECID - Aquisição de ()	584	388.945,00
2.4.2.9.99.0.1.01 - Fortalecimento e Des Ações Voltadas à Primeira (179)	568	130.479,22
2.1.1.9.99.0.1.02 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiencia Mun (183)	580	217.990,45
TOTAL		**1.904.514,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E6688E92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90002/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para a Aquisição Eventual e Futura de Materiais Elétricos, para atendimento das Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R$ 147.765,27 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:903A8C6C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 216/2025

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 216/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Francescon Presentes Ltda. CNPJ N° 00.503.931/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E69CD31E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2025.

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 217/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JS Office Comercio Ltda. CNPJ N° 55.063.371/0001-04. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:EDCF515F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2025.

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 218/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Escolares Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ N° 34.832.381/0001-97**.** Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº

14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:519487CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2025.

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 219/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Micron Atacado Ltda. CNPJ N° 44.133.337/0001-42. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:AE7930BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2025

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 220/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Naiz & Silva Ltda. CNPJ N° 28.636.965/0001-94. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0FAB46CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2025

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 230/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fap Tecnologia e Solucoes Ltda. CNPJ N° 55.935.697/0001-84. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:85ADF8E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2025.

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 231/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Castro Equipamentos Ltda. CNPJ N° 42.753.718/0001-07. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A1918372

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2025

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 233/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ N° 51.659.136/0001-49. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90052/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F3811DF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 79/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R$ 5,6830/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/01/2026. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5587B0A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 2- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R$ 5,7370/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/01/2026. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:D02D01F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº

08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 3-Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R$ 5,8460/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/01/2026. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2B059B27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 69-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS FLAVIA DANIELE RIEDI

PORTARIA Nº 69/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 164/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Flavia Daniele Riedi, matrícula funcional nº 766-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com pagamento integral no mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AC6C4D89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 78-2025 - FÉRIAS MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA

PORTARIA Nº 78/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 029/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de e 15 (quinze) dias à servidora Maria Eduarda Gaspar da Silva, matrícula funcional nº 3280-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025, para fruição de 08 a 22 de junho de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0CCC52B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2026 - PRORROGA PSS PROFESSOR REGENTE DE CLASSE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

DECRETO Nº 024/2026

Prorroga a validade do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física Licenciatura, realizado de acordo com o Edital de Abertura 101/2024, de 22 de novembro de 2024.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - FICA PRORROGADO por 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física Licenciatura, homologado pelo Decreto 069/2025, publicado em 06 de fevereiro de 2025, passando a ter vigência até 05/02/2027.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:875E27E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO
Modalidade: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA,
Data: 02 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR.

Ficam as proponentes habilitadas intimadas para que, caso queiram, participem da sessão pública destinada à realização de sorteio, nos termos do item 8.2.2 do Edital e do art. 257, § 3º, do Decreto Municipal nº 73/2023, com o objetivo de definir a ordem de contratação, conforme data e local indicados acima.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

ALANA PATRÍCIA LOCATELLI
Membro da Comissão Julgadora

JULIANE APARECIDA ALVES
Membro da Comissão Julgadora

SILVIO DA ROSA
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:C81AC0A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 01/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2026, as seguintes empresas: **AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP**(09151179000152), como a vencedora dos itens: 6, 11, 14, 20, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 42, 43, 49 e 51, no valor total de R$ 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais);**W SCHBERTY**(19140239000195), como a vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 29, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53 e 54 no valor total de R$ 450.247,20 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);**OVIDIO S MOREIRA PNEUS**(73304537000119), como a vencedora dos itens: 3, 4, 12, 23, 24, 33 e 50 no valor total de R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 01/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2026, as seguintes empresas: **AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP**(09151179000152), como a vencedora dos itens: 6, 11, 14, 20, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 42, 43, 49 e 51, no valor total de R$ 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais);**W SCHBERTY**(19140239000195), como a vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 29, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53 e 54 no valor total de R$ 450.247,20 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);**OVIDIO S MOREIRA PNEUS**(73304537000119), como a vencedora dos itens: 3, 4, 12, 23, 24, 33 e 50 no valor total de R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D6F4059A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 116/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 33/2025, as seguintes empresas: EM UMBELINO PANIFICADORA ME(06087487000178), como a vencedora dos itens/lotes: 1, 5, 8 e 11, no valor total de R$ 53.349,56 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); PANIFICADORA CORUMBATAÍ LTDA(01458138000100), como a vencedora dos itens/lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10, no valor total de R$ 46.928,41 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 116/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 33/2025, as seguintes empresas: EM UMBELINO PANIFICADORA ME(06087487000178), como a vencedora dos itens/lotes: 1, 5, 8 e 11, no valor total de R$ 53.349,56 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); PANIFICADORA CORUMBATAÍ LTDA(01458138000100), como a vencedora dos itens/lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10, no valor total de R$ 46.928,41 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:528C5C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2026
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 03/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16 de Fevereiro de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço

eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais de produção audiovisual e comunicação visual, compreendendo captação e gravação de imagens e áudio, edição, pós-produção e finalização de vídeos institucionais, publicitários e informativos, bem como a criação, diagramação e produção de materiais gráficos, tais como banners, revistas, folders, flyers, cartazes e demais peças de divulgação, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 220.723,19 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:330B48C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REVOGA PORTARIA 009/2026

PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA Revoga Portaria que concedeu Diárias

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 009/2026 de 28 de janeiro de 2026, que concedeu diárias ao Vereador CÉLIO OLIVO PERES, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 009/2026 de 28/01/2026, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:3358BBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA

COMUNICADO

Por meio deste, comunicamos que, em reunião realizada na data de 28 de janeiro de 2026, ficou acordado que a coordenação da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Iguaçu – PR passará a ser exercida pela professora Bianca Eduarda Soares, portadora do CPF nº 102.988.579-60, e-mail: eduarda.soares.bianca@escola.pr.gov.br, também professora da Rede Municipal de Ensino do referido município.

Os encontros mensais da Rede de Proteção ocorrerão na primeira quarta-feira de cada mês, podendo haver ajustes de data em situações extraordinárias.

BIANCA EDUARDA SOARES
Coordenadora da Rede de Proteção
Email: Eduarda.soares.bianca@escola.pr.gov.br
Tel: (46)984016012

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:62AC31D2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6384-2026

DECRETO Nº 6387/2026

Nomeia os Servidores abaixo relacionados para sob a presidência da primeira compor a comissão responsável pelo Teste Seletivo de estudantes para estágio remunerado no âmbito do Decreto nº 5920/2025, e dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Responsável pelo Teste Seletivo de estudantes para estágio remunerado no âmbito do Decreto n° **5920/2025** de **26/02/2025**, conforme segue:

VILMAR POSSATO DUARTE
CARIM NAIARA SAVIGHAGO
MARGARETE INÊS CAPPELLESSO
ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO
GRASIELE FILIPIAK
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **5537/2024** de **24/01/2024**, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:5C4DA6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE À POPULAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ASFALTAMENTO RURAL
O Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, em parceria com a SECID – Secretaria das Cidades, convida os **proprietários lindeiros** às estradas rurais, bem como toda a população em geral, para participarem da **Audiência Pública sobre Asfaltamento Rural.**
O objetivo da audiência é informar a população acerca dos projetos de pavimentação com recursos oriundos de convênio com a SECID, referentes às seguintes obras de pavimentação com revestimento em CBUQ:
Estrada Vicinal Alto Erveira – Protocolo nº 25.256.328-8;
Estrada Vicinal Pedra do Ouro – Protocolo nº 25.256.067-0;
Estrada Vicinal – do perímetro urbano até a cancha de rodeio do CTG Sinuelo do Iguaçu – Protocolo nº 24.997.269-0.
Na oportunidade, serão discutidos os benefícios e desafios dos projetos, bem como colhidas sugestões e contribuições das comunidades diretamente beneficiadas, além da apresentação da pretensão de intervenções nas referidas estradas e da legislação aplicável para a execução de projetos e vias.
Data: 23 de fevereiro de 2026
Horário: 15h
Local: Centro Cultural Daniel Turmina Junior, anexo à Prefeitura Municipal
PARTICIPE! SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!
Cruzeiro do Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7C345001

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA 90004/2024
CONTRATO N° 088/2024

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 08.715.392/0001-87, representada por Stella Maris Resende, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2, CPF nº 338.575.201-91, residente na AV Sete de Setembro, nº 2451, Rebouças, Curitiba/PR, conforme consta no contrato 088/2024, processo licitatório Concorrência nº 90004/2024.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 7.752,91m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ, passeio e sinalização na Rua das Flores para atender a demanda do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná. Contrato de repasse que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado (A) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, objetivando a execução de ações relativas ao mobilidade urbana. CONTRATO DE REPASSE N° 953866/2023/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência até 12/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:6A6DD25C

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 087/2024

ESPÉCIE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ROSMAR LUIZ RIZZON LTDA
OBJETO:	Registro de preços: contratação de empresa que forneça a prestação de serviços de eletricistas para prédios e logradouros públicos bem como a execução de serviços na iluminação pública, no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.
DO VALOR	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: R$ 13.481,50 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:63705393

SECRETARIA DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO 17-2026

ATA DE REGISTRO Nº 017

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda CNPJ: 05.621.193/0001-11
OBJETO:	Registro de preço para kit de material escolar contendo cola, la´pis de escrever, borracha, la´pis de cor, canetinha, giz de cera, massinha de modelar, massinha de E.V.A, tinta guache, tesoura escolar, re´gua, conjunto de desenho, caneta, cadernos, pincel destacador de texto, corretivo, apontador, kit canetas e la´pis jumbro, conforme tabela abaixo, para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL:	R$ 60.725,00 (sessenta mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO:	Até 28/01/2027
DOTAÇÃO:	3.3.9, 0.30.00.00 –Material de Consumo

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:1EA7F9BC

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 006/2026
	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 01.643.145/0001-73
OBJETO:	Contratação de Serviço de revisão do veículo **Corolla Altis 1.8 HV** no município de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R$ 3.375,69 (três mil trezentos e setenta e cinco e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:3E58AD0A

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 004/2026
	JMJ Automação Industrial LTDA (CNPJ: 29.666.253/0001-80)
OBJETO:	Aquisição de materiais e a contratação de serviços técnicos especializados para instalação e manutenção da rede de ar comprimido medicinal.
VALOR TOTAL:	R$ 54.864,61 (cinquenta e quatro mil, oitocentos r sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:03B2CF51

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021 artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30/04/2026.
VALOR R$:1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA CNPJ 48.725.098/0001-70, para prestação de serviços de capacitação presencial a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro, com duração total de 12 horas-aula, incluindo material didático, certificado e coffee break.
EMPRESA CONTRATADA: **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.725.098/0001-70 AV VISCONDE DE GUARAPUAVA,Nº 2305, Bairro centro, na cidade de CURITIBA-PR
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 003/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.725.098/0001-70 AV VISCONDE DE GUARAPUAVA,Nº 2305, Bairro centro, na cidade de CURITIBA-PR.
OBJETO:	Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA CNPJ 48.725.098/0001-70, para prestação de serviços de capacitação presencial a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro, com duração total de 12 horas-aula, incluindo material didático, certificado e coffee break.
VALOR TOTAL:	R$:1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 003/2026, em favor **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.725.098/0001-70 AV VISCONDE DE GUARAPUAVA,Nº 2305, Bairro centro, na cidade de CURITIBA-PR, com o valor de R$:1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).
Cruzeiro do Iguaçu, 27 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:6F42A6CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESSOAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 4154/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora EDIVANE CENTA LAMERA, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **EDIVANE CENTA LAMERA**, portadora do RG nº 10.501.916-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 071.768.829-16, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA NP** a partir de 29/01/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:4DD904D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MINICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2/(meia) diária, face a viagem do dia 29/01/2026 a 29/01/2026 para Cornélio Procópio -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 28 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6C418581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP
CNPJ: 00.737.038/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2026	03001041220003230133900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 29 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B8DAF1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura nos temos da Legislação Educacional previsto nas Leis 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, Meta 16 , Resolução CNE/CP nº 1/2020 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, reforçando o desenvolvimento de competências digitais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
417	2026	08001123610010280733900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
456	2026	08002123650010281933900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
485	2026	08005123610010280933900390000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 29 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4C118841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da empresa: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (Circo Teatro em Lona) para realizações de apresentações teatrais em atendimento das necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 26.529.632/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
676	2026	13002082430009613233903900000	33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
594	2026	13001082440008213133903900000	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 29 de janeiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:75FF9363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 05/02/2026 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DETRAN/PR como estampadora de placas veiculares e sediada a 80 km da sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR para aquisição e instalação de placa de identificação veicular padrão MERCOSUL conforme regulamentação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), destinadas à identificação e regularização da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas secretarias da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total de referencia: **R$ 5.703,60 (CINCO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de JANEIRO de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6EAAF96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 04/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 77.251.544/0001-50, sediado(a) na Av. Paraná, nº 199, Centro, Jardim Santa Clara, CEP: 86.690-000 em Colorado/PR, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SANTOS SANCHEZ GALLEGO – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, conforme atos constitutivos da fundação.

OBJETO: Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de janeiro de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:27779944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AMUSEP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SENTENTRIÃO PARANAENSE

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	6/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	29/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMUSEP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SENTENTRIÃO PARANAENSE
CNPJ/CPF: 00.737.038/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contribuição mensal, referente a AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense).	12	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00

Valor Total Homologado - R$ 45.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:046C86FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	50/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	29/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional, mediante o fornecimento de mão de obra qualificada para atuação como Auxiliares de Sala nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças, com formação mínima em Magistério ou Pedagogia, para desempenhar atividades de apoio pedagógico e assistencial junto a professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 15.079.514/0001-51

Item	Descrição	Quant. meses	Valor unitário pago referente a 11 (onze) funcionários.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Auxiliar de Sala com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinados ao apoio às atividades educacionais nas unidades da rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Os profissionais deverão exercer suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, prestando apoio técnico-operacional ao professor regente, conforme as atribuições descritas neste Termo.	12	R$ 3.029,0000	R$ 399.828,0000

Valor Total Homologado - R$ 399.828,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D223F125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	8/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	29/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação da empresa: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (Circo Teatro em Lona) para realizações de apresentações teatrais em atendimento das necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ/CPF: 26.529.632/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Apresentação Teatral do grupo Circo Teatro sem Lona com o tema: "COMBATE AO ABUSO INFANTIL"	2	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
2	Apresentação Teatral do grupo Circo Teatro sem Lona com o tema: "VIOLÊNCIA CONTRA MULHER"	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3	Apresentação Teatral do grupo Circo Teatro sem Lona com o tema: "MELHOR IDADE"	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9C1B5D83

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **30 até o dia 05 de Fevereiro de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson Vieira da Silva Filho	*02°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:0D08F770

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 72/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a funcionária.

Leticia Rosa Clímaco – Professor de Ensino Fundamental

Aprovada e Classificada em concurso público, conforme edital 025/2024, publicado no dia 10 de janeiro 2024 de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 29 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:30BBFA5E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/02/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 11 de fevereiro de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 29/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5B12F4F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 07/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 7/2026 Concorrência/Nº. 9/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PAULO CEZAR LEMES LTDA - CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	**Execução de Pavimentação Poliédrica (calçamento) na Linha Veronese no trecho que corresponde a coordenada inicial E:303688-53, N:7161637.67, e final E:302785.19, N:7161441.49, sendo 1.000,00 metros lineares no município de São Jorge D'Oeste-PR. Conforme Convênio SEAB nº 388/2025.**
Valor	R$ 429.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo de execução	210 (duzentos e dez) dias, até 26/08/2026
Prazo de vigência	até 29/01/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 29/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:17A8310F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2021 - PMSI

OITAVO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021-PMSI

PROCESSO Nº 176/2021
ID Nº 293/2021
HOMOLOGADO EM: 16/12/2021

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2021 firmado em 23/12/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Saúde, decorrente da inexigibilidade 029/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor ROGERIO GALLINA, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a proponente CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Faria Santos, 47, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, Cep: 90.670-150, endereço de e-mail: licitacoes@mv.com.br, neste ato representada Legalmente por LUIZ ANDRÉ DE CARVALHO portador do CPF Nº 426.***.***-53 e do RG nº 80******97, denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 22/12/2026, com fundamento no art. 57 inciso II da lei 8.666/93 que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de **R$ 67.896,80** (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.
O presente contrato passa ter seu valor total contratado de **R$ 319.526,32** (trezentos e dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
DA DOTAÇÃO
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 386 Despesa: 3312
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software
Principal: 386 Despesa: 4450
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 19 de dezembro de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 03.191.328/0001-20

Anexo I:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R$	Total R$
1	12	meses	Contratação de empresa para fornecer serviços de Modernização e Gestão a partir da Informatização da Rede de Saúde Pública, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná. Tal sistema deverá contemplar suporte e manutenção de vários módulos de trabalho tais como: Cadastro de pacientes integrado com o CNS (Cartão Nacional de Saúde); Laboratório; Odontologia; Imunizações/vacinas; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Farmácia/Estoque; Procedimentos; Regulação; SIAB; Agendamento de consultas; Sis Prenatal; Portal Saúde e cidadania; Faturamentos Ministério da Saúde (SIA, BPA, SISAIH01, APAC, RASS, etc).	R$ 4.552,40	R$ 54.628,80
2	50	horas	Serviços de consultorias, treinamentos e customização.	R$ 265,36	R$ 13.268,00
			Total - R$		R$ 67.896,80

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:9A263451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 5/2026
OBJETO: credenciamento de mercados, minimercados, mercearias, padarias, açougues e estabelecimentos correlatos sediados no Município, aptos a fornecer gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas às famílias beneficiárias do Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias, conforme Decreto nº 210/2025. conforme Inexigibilidade 15/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE

SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:SUPERMERCADO DINPAR LTDA, com CNPJ Nº57.004.310/0001-00, com sede AVENIDA IGUACU, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por VANDERLEIA APARECIDA DAVI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 150,00 – VALOR TOTAL R$ 29.400,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5334A752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 6/2026
OBJETO: credenciamento de mercados, minimercados, mercearias, padarias, açougues e estabelecimentos correlatos sediados no Município, aptos a fornecer gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas às famílias beneficiárias do Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias, conforme Decreto nº 210/2025. conforme Inexigibilidade 15/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ Nº27.303.196/0001-40, com sede RUA VALENTIN OLIVO,1760 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 4 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 150,00 – VALOR TOTAL R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:568A6A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 7/2026
OBJETO: credenciamento de mercados, minimercados, mercearias, padarias, açougues e estabelecimentos correlatos sediados no Município, aptos a fornecer gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas às famílias beneficiárias do Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias, conforme Decreto nº 210/2025. conforme Inexigibilidade 15/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:DANIELLY BOCHIO MERCEARIA LTDA, com CNPJ Nº42.965.498/0001-77, com sede AVENIDA IGUAÇU,2207 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por DANIELLY BOCHIO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 3 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 150,00 – VALOR TOTAL R$ 7,650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:4F78DAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 8/2026
OBJETO: credenciamento de mercados, minimercados, mercearias, padarias, açougues e estabelecimentos correlatos sediados no Município, aptos a fornecer gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas às famílias beneficiárias do Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias, conforme Decreto nº 210/2025. conforme Inexigibilidade 15/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:SUL FRUTAS LTDA, com CNPJ Nº52.317.262/0001-88, com sede COM LINHA PEREIRA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por EDUARDO HENRIQUE CARVALHO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 2 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 150,00 – VALOR TOTAL R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D1A79A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PMSI

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026-PMSI
Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 1/2026-PMSI, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação para os conselheiros tutelares, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, com sede na cidade de Dois Vizinhos, PR., pelo valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Saudade do Iguaçu/PR, 29 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C145EEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 20/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 20/2026
Nº PROC. ADM. 06/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 29/01/2026 10:25

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/01/2026 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 05/02/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 15.233,2800

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de TRÊS ROÇADEIRAS A GASOLINA E DOIS SOPRADORES DE FOLHAS PORTÁTIL A GASOLINA, destinados ao setor de obras e limpeza pública.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DeSJ7DR8FyrpQiVmUncEbcBntz5Phezr7udpuXqYY_ZnLjQkrivn55M0fkWt9VP22DTO56kEyEHYxGqEqrV77oANo8tzeEvBu8k7PV%2FO2mww%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 29/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9EFC8628

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 21/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 21/2026
Nº PROC. ADM. 11/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 29/01/2026 16:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/01/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 05/02/2026 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 38.700,0000

OBJETO DO PROCESSO

aquisição de serviços de capacitação para atender o Programa Primeira Infância, Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDtjWGWYLihRsM5hSSIdjkC0EhqxPIP67VnU8e%2FSbhEphDltW8oQT6yXynj9YnQDE86j_CJEjgi%2F0e5NoIEd4daIYKuDfe395PTco_FeoL80%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 29/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7C0CFAA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a adjudicação e homologação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe com objeto: **ACESSO A PLATAFORMA SENSUS DIGITAL – PLANO PREMIUM, pelo período de doze meses, no valor total de R$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais)),** da empresa SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.247.017/0001-20, com sede na Rua Baguaçu, nº 851, Vila Santo Antônio, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16015-343.

Abatiá – PR, 29 de janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6CFB9A52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 361/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO CMEI ANJO DA GUARDA, DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, E DA ESCOLA PADRE JAN KOSK, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 168.500,22 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 123.168,34(cento e vinte e três mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos):**RHAUNYR NAPOLEAO ALVES SOBRAL LTDA**(31123929000131) com os lotes: 11, 12, 13, 15 no valor total de R$ 22.509,00 (vinte e dois mil e quinhentos e nove reais).**ANA LU CONFECCOES LTDA**(57230974000189) com os lotes: 6, 9 no valor total de R$ 20.488,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**BRENS CONFECÇÕES LTDA**(49747727000126) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R$ 6.825,60 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(55078312000100) com os lotes: 10, 14, 17 no valor total de R$ 1.574,64 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**FABIO VIEIRA - LTDA**(11699260000113) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 16, 18, 19, 20 no valor total de R$ 71.771,10 (setenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:5220E66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 091/2026 - PROCESSO Nº 162/2026 - THEREZA ROSA DE OLIVEIRA

ATO DE CONCESSÃO nº 091/2026

Processo nº 162/2026

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a THEREZA ROSA DE OLIVEIRA"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. THEREZA ROSA DE OLIVEIRA**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado sob o nº 006/2026, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 1 (Sistema de Pontos) - Artigo 35 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 1.993,94 (Hum mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Adrianópolis, 30 de Janeiro de 2.026.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	***TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS***
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 017/2023	Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:29E86C3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 003/2025 - 3º. QUADRIMESTRE DE 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
No. 003 / 2025
3º. Quadrimestre de 2025.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, para efeito de Transparência na gestão a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **3º. Quadrimestre de 2025**, do executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de maio de 2.000, a ser **realizada no dia 27/02/2026 (Sexta feira)**, a partir das 17:30hrs na sede da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro - Cep: 83.490-000, sendo transmitida através dos canais oficiais da entidade pelo link: https:/www.cmadrianopolis.pr.gov.br.

Adrianópolis, 29 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:12B58046

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 01/2026

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2025 conforme abaixo:
Data/Local:
Audiência Pública - Dia **27 de fevereiro de 2026** às **17:00** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);
Ordem do Dia:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Adrianópolis, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2025

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CC982242

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°001/2026 - CMDCA ADRIANÓPOLIS PR

EDITAL N°001/2026 CMDCA Adrianópolis Pr

Dispões sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Adrianópolis Pr,** no uso de duas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Lei Municipais 868/2015 e 1.140/2024 que "Dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

que o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024 – 2028;
que a Conselheira Tutelar **Marilaine Rosa da Luz**, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 10 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/2026;
que a Conselheira Tutelar **Juceli Salete Lopes Cordeiro Santos**, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 12 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/26;

que o Conselheiro Tutelar **Bruno Henrique dos Santos Rosa** , solicitou a concessão de gozo de férias no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/26;
que a Conselheira Tutelar **Nilziane Schefer Araújo**, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 13 de maio a 11 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/26;
que o Conselheira Tutelar **Marilaine Rosa da Luz** a partir do dia 11 de março de 2026, estara de Licença Maternidade;
que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições sempre com o quadro completo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

- que seguindo a ordem decrescente de votação os suplentes apresentaram termo de Desistência da Vaga de Suplente e de Indisponibilidade Momentânea; Art. 64 §3° Lei 1.140/2024

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Conselheira Tutelar 14° (décima quarta) Suplente, **Lucinéia Soares dos Santos Lima,** para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer no RH da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar ou munida de declaração que conste a desistência para tal exercício.
Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo determinado no *caput* deste artigo implicará na convocação do suplente seguinte da lista de aprovados.

Artigo 2º. A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o periodo de férias dos titulares e Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Titular, Marilaine Rosa da Luz.

Artigo 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 26 de fevereiro de 2026

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DEB5D4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026 - EXONERAÇÃO POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - THEREZA ROSA DE OLIVEIRA

PORTARIA nº 011/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **THEREZA ROSA DE OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:35522093

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 **ABERTURA DIA:** 04 / fevereiro / 2026. **HORA:** 10 H. **OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada para revitalização do campo de futebol do bairro Porto Novo.
VALOR: R$ 299.999,63 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).
Adrianópolis, 20 de janeiro de 2026.

Onde se lê: ABERTURA DIA: 04 / fevereiro / 2026. **HORA:** 10h

Leia-se: ABERTURA DIA: 13 / fevereiro / 2026. **HORA:** 10h

Adrianópolis, 29 de janeiro de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E8367386

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO 1: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 03/02/2026

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 30 de Janeiro de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:97A10F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **19 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma **BLL COMPRAS**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	**Quantidade e unidade de medida**	**Prazo de execução**
Bairro Pedra Branca	Pavimentação em CBUQ	14.960,00 m2	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 29 de janeiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:AAEC6BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia **19 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma **BLL COMPRAS**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	**Local do Objeto**	**Objeto**	**Quantidade e unidade de medida**	**Prazo de execução**
01	Centro e Queimados	Pavimentação em CBUQ	4.712,89 m²	180 dias
02	Buraco do Bugre	Pavimentação em CBUQ	7.170,60 m²	180 dias
03	Pinheiro Ocado e Leão	Pavimentação em CBUQ	5.676,19 m²	180 dias
04	Centro, Vila Progresso e Leão	Pavimentação em CBUQ	6.660,52 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 29 de janeiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:ADB4D8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	03/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADERNOS COM DISCO (MODELO INTELIGENTE), DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Gestor:	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	LUCIMARA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.839-**
Vigência:	29/01/2026 a 29/01/2027		
Detentor:	APARECIDO AFONSO CERQUEIRA CNPJ: 02.956.355/0001-84		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:53E63AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS COM DISCO (MODELO INTELIGENTE), DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONTRATADA: APARECIDO AFONSO CERQ
CNPJ: 02.956.355/0001-84
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 187, bairro Centro, CEP: 83850-000
VALOR GLOBAL: R$ 16.915,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0011 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.0011.2.018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL

05.002.12 - EDUCACÃO
05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0012 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
153 -3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.002.12.365.0012.2.022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 29 de janeiro de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:2E32BE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 30/01/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2026 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 26.264,95 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 29 de dezembro de 2026.

PEDRO MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2F272842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 61.856.851 WASHINGTON LUIS CAVALLI.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO MESMO.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:18752386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 59.889.060 ALEXSANDER NEVES ARANTES.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO MESMO.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:81BC3492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 60.623.669 JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO MESMO.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D5050C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE VREDENCIAMENTO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 55.648.140 JANETE CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO MESMO.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4626D179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 076/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 076/2025
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 076/2025**. O objeto do presente processo licitatório é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH ZERO KM**, tendo como vencedora a empresa: **TABORDA AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.629.289/0001-05**, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).
As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotações orçamentárias abaixo:
10.01 – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
4.4.50.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 241
4.4.50.52.00 – 1246 – Equipamentos e Material Permanente 241
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.
Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026
AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 076/2025
PROTOCOLO: 0018.000015005/2025
A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO ELETRONICO 076/2025**. O objeto do presente processo licitatório é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH ZERO KM considerando o contido no processo de PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de: **TABORDA AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **61.629.289/0001-05** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais). Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente. Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026

AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE7C67A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**".

Prazo: O contrato terá vigência e execução de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 117.732,50 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 22.01.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.6.011 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 289
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 289
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 289
12.306.0019.6.012 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 331
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 331
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 331
12.306.0019.6.013 Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 332
3.3.90.32.00 – 1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 332
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 332
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 332
3.3.90.32.00 – 1042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 332

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A7BD867D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATO Nº 021/2026 PARA FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA **TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA**. O objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH ZERO KM** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025** no valor de **R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação com Recurso Federal conforme abaixo:
10.01 – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
4.4.50.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 241
4.4.50.52.00 – 1246 – Equipamentos e Material Permanente 241
O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

ROSANA APARECIDA ESSER
Departamento de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:97D8C591

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2023

Número Do Processo: 0018.000017420/2025.
OBJETO: Serviços de manutenção, suporte técnico e operativo ao programa da Secretaria Municipal de Habitação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência a partir de 09.11.2025 a 09.03.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste quarto termo aditivo, será de R$6.992,23 (seis mil reais, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO CONTRATUAL.
O contrato nº 137/2023 possui saldo zerado, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 07/11/2025.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:69E7DC4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024

Número Do Processo: 0018.000020846/2025.
OBJETO: Execução da revitalização do sistema viário central do Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
1.1.1. Acréscimos qualitativos referente ao lote 01 (artigo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993), consistente em um pavimento rígido, conforme especificado em projeto e planilha – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LOTE 01, e memorando nº 003/2026 – SMF, da Secretaria Municipal da Fazenda – Protocolo nº 20846/2025, no valor de R$ 532.752,10 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), o que equivale ao percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme segue:
Lote 01 – R$ 6.237.955,04 (532.752,10 acrescidos)
Lote 03 – R$ 5.580.512,77 (0,00 acrescidos)
TOTAL: R$11.818.467,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
2.1 Com os acréscimos qualitativos informados na cláusula primeira, que resultaram no aumento de R$ 532.752,10 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), o valor do contrato, de R$ 11.285.715,71 (onze milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quinze reais e setenta e um centavos), será atualizado para R$ 11.818.467,81 (onze milhões oitocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Data da Assinatura: 22/01/2026.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DF090C55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2024

Número Do Processo: 0018.000000215/2026.
OBJETO: Ampliação e reforma da Unidade de Saúde Roma no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula décima do contrato nº 015/2024, passando a ser:

Fiscalização do Contrato: Servidor William Cropolato Matias, CPF nº 088.XXX.XXX-56
Fiscalização da Obra: Servidor José Vicente Soltoski, CREA/PR nº 69.637/D, CPF nº 709.XXX.XXX-04
Fiscal de Obra: Servidora Ana Paula De Freitas Gonçalves Machado, CREA/PR nº 195.148/D, CPF nº 089.XXX.XXX-07

Data da Assinatura: 20/12/2025.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:116C3E1C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2025

Número Do Processo: 0018.000000214/2026.
OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde Santa Maria – Porte II.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula décima primeira do contrato nº 086/2025, passando a ser:

Fiscalização do Contrato: Servidor William Cropolato Matias, CPF nº 088.XXX.XXX-56
Fiscalização da Obra: Servidor José Vicente Soltoski, CREA/PR nº 69.637/D, CPF nº 709.XXX.XXX-04
Fiscal de Obra: Servidora Ana Paula De Freitas Gonçalves Machado, CREA/PR nº 195.148/D, CPF nº 089.XXX.XXX-07

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3BCDD9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009/2026

"Institui e regulamenta a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Almirante Tamandaré".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,
CONSIDERANDO que é dever do Estado Brasileiro, em parceria com as famílias e apoio da sociedade, a garantia de educação que promova o desenvolvimento pleno, conforme artigo 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, conforme artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Brasileira - LDB nº 9394/96, e que apresenta como princípios, o artigo 3º, a valorização da experiência extra-escolar, a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu artigo 227, reafirma a criança enquanto prioridade absoluta e que a responsabilidade com seu desenvolvimento pleno é compartilhada na promoção do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), para o decênio 2015-2024 aprovado pela Lei nº 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação (PME) em vigência e construído de forma participativa, com amplo debate com a sociedade;
CONSIDERANDO as metas do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o decênio 2015-2024, aprovado pela Lei nº 1.902/2016, em vigência e construído de forma participativa, com amplo debate com a sociedade;
CONSIDERANDO o Currículo Municipal, construído pela comunidade e aprovado de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.398/2023;
CONSIDERANDO a Lei Federal N.º14.640 que institui o Programa Escola em Tempo Integral e a portaria nº 1495 que dispõe sobre adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral.
CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023, CEE/PR, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 7, CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.
CONSIDERANDO que, segundo a Política Nacional de Assistência Social, o Estado deve prover proteção social à criança, ao adolescente e ao jovem, bem como a suas famílias, nas situações de vulnerabilidade, risco ou exclusão social, potencializando recursos individuais e coletivos capazes de contribuir para a superação de tais situações, resgate de seus direitos e alcance da autonomia;
CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade e risco a que estão submetidas parcelas consideráveis de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, relacionadas à pobreza, discriminação étnico- racial, baixa escolaridade, fragilização de vínculos, trabalho infantil, exploração sexual e outras formas de violação de direitos;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;
CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o art. 1° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO que o artigo 217 da Constituição Federal, define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;
CONSIDERANDO o caráter Intersetorial das políticas de inclusão social e formação para a cidadania, bem como a corresponsabilidade de todos os entes federados em sua implementação e a necessidade de planejamento territorial das ações intersetoriais, de modo a promover sua articulação no âmbito local;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento; resolve:
DECRETA:
Capítulo I
Dos objetivos
Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais, por meio da ampliação do tempo de permanência na Rede Municipal da Educação, mediante oferta de educação básica em Tempo Integral de modo a reduzir as desigualdades educacionais por raça, sexo e nível socioeconômico, bem como fortalecer as modalidades de ensino, adequando o ambiente educacional e ampliando a oferta de saberes, metodologia, processos e conteúdos educativos.
§ 1º A política será implementado por meio do apoio à realização, em escolas, CMEI's e outros espaços socioculturais, de ações socioeducativas na jornada ampliada, incluindo os campos da educação, artes, cultura, esporte, lazer e meio ambiente, mobilizando-os para a melhoria do desempenho educacional, ao cultivo de relações entre professores, educandos e suas comunidades, à garantia da proteção social da assistência social e à formação para a cidadania, incluindo perspectivas temáticas dos direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário e dinâmicas de redes.
§2º. Garantir coerência sistêmica entre currículo, práticas pedagógicas e processos de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos educandos, promovendo a ampliação e a articulação de diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da unidade educacional, com a participação da comunidade educacional.
§3º. Para os fins deste Decreto, considera-se a Educação Infantil e os Anos Iniciais em Tempo Integral, em unidades educacionais exclusivas em tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada ou em unidades educacionais mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada com duração igual ou superior a sete horas (7) diárias ou trinta (35) horas semanais, durante todo o período letivo, assegurando sua oferta de forma regular e permanente, em consonância com a etapa e modalidade da Educação Básica atendida, compreendendo o tempo total em que o educando permanece na Unidade Educacional ou em Práticas Integradas em outros espaços educacionais nos Territórios.
Art. 2º. São objetivos específicos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I - Ampliar o tempo e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, a fim da melhoria das aprendizagens.
II - contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência dos educandos matriculados na Rede Municipal da Educação Integral, mediante oferta de educação básica em Tempo Integral de modo a reduzir as desigualdades educacionais por raça, sexo e nível socioeconômico, com equidade, qualidade e respeito à diversidade, bem como fortalecer as modalidades de ensino.
III- contribuir para a redução da evasão, da reprovação/retenção, da distorção idade/série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria de condições para o rendimento e o aproveitamento escolar;
IV- promover a aproximação entre a unidade educacional, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
V - promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades educacionais;
VI - oferecer atendimento educacional especializado - AEE aos educandos com necessidades educacionais especiais, integrado à proposta curricular das unidades educacionais de ensino regular o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, inclusive mediante ações de acessibilidade voltadas àqueles com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VII - prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens, mediante sua maior integração comunitária, ampliando sua participação na vida escolar e social e a promoção do acesso aos serviços sócio-assistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
VIII- promover a aproximação entre a unidade educacional, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a

responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida educacional.
IX- estimular crianças, adolescentes e jovens a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade; e
X - prestar assistência técnica e conceitual às instituições parceiras do programa de modo a estimular novas tecnologias e capacidades para o desenvolvimento de projetos com vistas ao que trata o artigo 1º desta Lei.
XI - planejar e implementar ações destinadas à promoção de um clima educacional positivo e à qualificação da convivência, com foco na prevenção e no enfrentamento de violências, tais como bullying, racismo, preconceito religioso, capacitismo, machismo, etarismo e violências contra as populações LGBTQIAP+.
Capítulo II
Da execução
Art. 3° O Programa de Educação Integral em Tempo Integral promoverá a articulação de ações do Governo Municipal que tenham como beneficiários crianças, adolescentes e jovens.
Art. 4° Integram o Programa ações dos órgãos:
I - Ministério da Educação - MEC
II - Secretaria de Estado da Educação
III – Secretaria Municipal da Educação;
IV - Secretaria Municipal da Cultura;
V - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
VI - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
VII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
VIII - Secretaria Municipal da Saúde.
§ 1° Ações de outras Secretarias e instituições credenciadas poderão integrar o Programa.
§ 2º O Programa poderá contar com a participação de ações promovidas pelas instituições presentes nos territórios e por outras instituições públicas e privadas, desde que as atividades sejam oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens, e que estejam integradas ao currículo municipal da rede de Educação Integral e ao projeto político-pedagógico das unidades educacionais participantes.
Art. 5º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada da seguinte forma:
I - executar a Política de Educação Integral em Tempo Integral em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais
II - viabilizar parcerias e contratos com instituições de ensino e pesquisa, com entidades públicas ou privadas que visem a colaborar com a expansão do Programa de Educação Integral em Tempo Integral;
III - promover e apoiar a expansão gradativa da Educação Integral em Tempo Integral em todas as unidades educacionais, com priorização de territórios e unidades que apresentem maior vulnerabilidade social e histórico de exclusão escolar, visando ampliar o acesso e a permanência de educandos pretos e pardos;
IV- a equipe será composta de trabalhadores que atuará nas unidades educacionais em tempo integral, com vínculo trabalhista, por meio de contratação efetiva e ou temporária, podendo ser, por concurso, processo seletivo simplificado, edital de credenciamento, contrato direto com instituições privadas e filantrópicas e termos de colaboração técnica e financeira com instituições públicas e organizações sociais.
V- ações de outras Secretarias e instituições credenciadas poderão integrar ao Programa, por meio da articulação institucional e cooperação técnica entre as Secretarias, instituições presentes no território e devidamente credenciadas, entes federados que ofertam ações ao público a que se destina o programa, visando a criação de um ambiente de interlocução e o estabelecimento de padrões de referência para o cumprimento das finalidades previstas no art. 2º desta Lei.
VI- o regime do tempo integral seguirá a carga horária de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, permanecendo o educando na Unidade Educacional no horário do almoço, que será ofertado na própria Unidade ou em espaço adequado do Território, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e complementação do município, de forma a atender às necessidades dos educandos da Educação Integral em Tempo Integral;
VII- garantir, no planejamento institucional e na organização da rotina educativa, a previsão de tempos destinados ao descanso, higiene, deslocamentos internos, acolhimento e transições entre as atividades, em consonância com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, com atenção especial aos bebês e às crianças.
VIII- a jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das práticas integradas de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, meio ambiente, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades de contexto educacional.
IX- as práticas poderão ser desenvolvidas dentro do espaço educacional, de acordo com a disponibilidade da unidade educacional, ou fora dele sob orientação pedagógica da unidade, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.
X- assistência técnica e conceitual, por parte das Secretarias Municipais integrantes do Programa, com ênfase na sensibilização e capacitação de gestores e fomento à articulação intersetorial local;
XI- incentivo e apoio a projetos que visem à articulação de políticas sociais para a implementação de atividades socioeducativas para contribuição da ampliação do tempo, com vistas ao desenvolvimento integral dos educandos.
XII- planejar e implementar estratégias que assegurem a continuidade da matrícula em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica, com atenção especial aos processos de transição entre a Educação Infantil, os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental
XIII- estabelecer e implementar parâmetros para a composição das turmas, de modo a prevenir a superlotação e garantir condições adequadas ao processo de ensino e aprendizagem
XIV - assegurar o deslocamento dos educandos por meio do transporte escolar, de modo a atender às demandas específicas da oferta de Educação Integral em Tempo Integral.
XV - garantir a organização dos espaços e dos tempos no currículo, de forma a promover a integração contínua das experiências educativas ao longo da jornada escolar, superando a lógica de turno e contraturno, bem como a fragmentação entre componentes curriculares e atividades;
Parágrafo único: Nos casos de assinatura de convênios, termos de cooperação técnica e financeira, serão contemplados preferencialmente as instituições e ou organização com Sede e ou Atividades notadamente comprovadas no território que abrange a comunidade educacional.
Capítulo III
Das diretrizes para o apoio a projetos e ações
Art. 6° O Programa de Educação Integral em Tempo Integral visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens e que considerem as seguintes orientações:
I - contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes e escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora;
II - promover a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas e articuladas no território que compõem o Programa e outras que atendam às mesmas finalidades;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das redes de ensino e unidades educacionais participantes;
IV - promover, em parceria das Secretarias e participantes, a capacitação de gestores locais;
V - contribuir para a formação, a expressão e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;
VI - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não governamentais e esfera privada;
VII - fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros;
VIII - desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam a focalização da ação do Poder Público em regiões mais vulneráveis; e

IX - estimular a cooperação entre os órgãos promotores dos direitos sociais, administrativos do Município e de organizações não governamentais e esfera privada com o mesmo objetivo fim.

Capítulo IV

Das atribuições dos integrantes do Programa

Art. 7º Compete às Secretarias Municipais integrantes do Programa:

I - promover a articulação institucional e a cooperação técnica entre Secretarias Municipais, e organizações não governamentais e esfera privada, visando o alcance dos objetivos do Programa;

II - prestar assistência técnica e conceitual na gestão e implementação dos projetos;

III - capacitar gestores e profissionais que atuarão no Programa;

IV - estimular parcerias nos setores público e privado visando à ampliação e ao aprimoramento do Programa; e

V - sensibilizar e orientar outros parceiros visando à integração de suas ações em curso ao Programa.

VI- acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

Art. 8º Cabe às unidades educacionais e organizações não governamentais e esfera privada que aderirem ao Programa observarem o seguinte:

I - articular as ações de programas do Governo Municipal, em curso em seus territórios e populações, com vistas a ampliar o tempo e os espaços educativos, de acordo com os projetos político-pedagógicos de suas redes de ensino e unidades educacionais;

II - articular, em seu âmbito de atuação, ações de outros programas de atendimento a crianças, adolescentes e jovens, com vistas às finalidades estabelecidas no artigo 2º desta Lei;

III - mobilizar e estimular a comunidade local para a oferta de espaços, buscando sua participação complementar em atividades e outras formas de apoio que contribuam para o alcance das finalidades do Programa;

IV - colaborar com a qualificação e a capacitação de docentes, técnicos, gestores e outros profissionais, em parceria com as Secretarias integrantes do Programa.

V - instituir processos de escuta qualificada junto à comunidade educacional, com vistas à identificação de demandas, ao acompanhamento da implementação da política e à avaliação dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos.

VI - implementar práticas de sustentabilidade ambiental no cotidiano educacional, incentivando o consumo consciente, a reutilização de materiais e a redução da geração de resíduos e desperdícios;

VII -instituir e fortalecer processos de escuta ativa dos educandos nas decisões pedagógicas e organizacionais, incentivando a criação de conselhos mirins e outras instâncias de participação estudantil, de modo a envolvê-los, com mediação pedagógica, na gestão dos tempos e espaços da unidade educacional;

VIII- assegurar apoio aos educandos participantes de projetos e iniciativas esportivas, culturais e artísticas, promovendo a compatibilização de sua jornada escolar com compromissos de treinos, competições, ensaios e apresentações, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IX- assegurar apoio aos educandos que estejam em acompanhamento por serviços de saúde e de assistência social, promovendo a compatibilização de sua jornada escolar com consultas, atendimentos e demais compromissos relacionados;

X - integrar colegiados Associação de Pais e Mestres e Funcionários - APMF, o Conselho Escolar e outras formas de colaboração e gestão existentes no território, contribuindo com o planejamento, realização e acompanhamento de propostas e ações destinadas à garantia do direito à educação;

XI -planejar, implementar e monitorar ações de recomposição das aprendizagens, fundamentadas no diagnóstico das dificuldades e defasagens identificadas no processo de ensino e aprendizagem;

XII - organizar e coordenar processos de aprendizagem contínua em serviço, desenvolvidos no âmbito da unidade educacional, com foco na qualificação das práticas pedagógicas e na implementação da Educação Integral em Tempo Integral; e

XIII - elaborar, revisar e monitorar planos de ação destinados ao aprimoramento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral, bem como à análise de seus efeitos sobre a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos educandos no âmbito da unidade educacional

Parágrafo único. As unidades educacionais devem assegurar e valorizar a participação ativa das famílias e da comunidade no cotidiano da Educação Integral em Tempo Integral, instituindo canais permanentes de escuta, diálogo e corresponsabilidade nos processos de acompanhamento, avaliação e tomada de decisão, com vistas ao fortalecimento do vínculo entre a unidade educacional e comunidade e à ampliação das condições para o desenvolvimento integral dos educandos.

Capítulo V

Acompanhamento e Monitoramento

Art. 9º Fica instituída a Secretaria de Educação, com a atribuição de coordenar a implementação do Programa.

I- O Programa será formulado por projeto próprio.

II - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação quanto ao Programa: propor, às Secretarias municipais e outros órgãos, mecanismos para o aperfeiçoamento da contribuição de suas ações ao Programa:

§1º - fornecer subsídios para o planejamento territorial e populacional das ações do Programa, com o objetivo de ampliar sua escala, capilaridade, cobertura e efetividade;

§ 2º - acompanhar a implementação do Programa gerando sua constante reavaliação, elaborando relatórios, pareceres e recomendações para seu aperfeiçoamento.

III- elaborar, sistematizar e apresentar, anualmente, ao respectivo Conselho Municipal de Educação, relatório de monitoramento e avaliação da implementação da política de Educação Integral;

IV - definir e monitorar objetivos e metas quantitativas e qualitativas para a ampliação do acesso, a garantia da permanência, e a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento, considerando as desigualdades dentro e entre unidades educacionais;

V- instituir e implementar estratégias sistemáticas de avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com os objetivos e as diretrizes estabelecidos neste Decreto;

Parágrafo único. Nas estratégias de avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral de que trata o inciso V, deverão ser contemplados, no mínimo, informações, dados e indicadores:

•de equidade na distribuição das matrículas;

•educacionais, incluindo taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão, bem como indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral;

•das condições de infraestrutura física e pedagógica;

•de efetivação da gestão democrática; e

•da qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios.

VI - assegurar a participação dos trabalhadores da educação e das comunidades educacionais em todas as etapas do processo de implementação e acompanhamento da política, integrando procedimentos avaliativos de natureza diagnóstica, formativa e somativa.

Art. 10º O Programa será implementado com recursos do Governo Federal Lei nº 14.640, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, Salário-Educação e com recursos específicos das Secretarias municipais envolvidas, organizações não governamentais e esfera privada e demais órgãos que vierem integrar o programa.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá editar normas complementares à aplicação dos disposto neste Decreto.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 046/2024 de 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CADAFE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob. nº 0018.000020011/2024 e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o ARQUIVAMENTO do referido procedimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F92DBF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob. nº 0018.000020013/2024 e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o ARQUIVAMENTO do referido procedimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:695499F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **10 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
9º	CRISTIANE DA SILVA	APTO	APTO
10º	TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS	APTO	APTO
11º	RENATA DOS SANTOS	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Data: 10 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
9º	CRISTIANE DA SILVA	9.165.XXX-X/PR	APTO
10º	TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS	12.668. XXX-X /PR	APTO
11º	RENATA DOS SANTOS	12.342. XXX-X /PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:48BB7EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no dia **10 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante

Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 003 /2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
9º	MAITHE LAYS HOEHNE	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Data: 10 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
9º	MAITHE LAYS HOEHNE	5.438.xxx-x / SC	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:045E2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **GESTOR DA INFORMAÇÃO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **GESTOR DA INFORMAÇÃO,** a comparecer no dia **10 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 003 /2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
9º	ELAINE INDJUKOV MARTINS	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO

Data: 10 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
9º	ELAINE INDJUKOV MARTINS	6.312.XXX-X/ PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:730E93B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob nº 29.889.651/0001-66, com sede na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, Sala 02, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP sob nº 85.440-000, neste ato representado por MARIA BERENICE DE MELO.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O objeto da presente Ata de Registro de Preço é contração de empresa para aquisição de materiais escolares para a rede escolar municipal de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor da ata é de R$ 41.052,00 (quarenta e um mil e cinquenta e dois reais).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.
Altamira do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:A4DED3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa 61.046.114 JEFFERSON PATRICK BARBOSA COIMBRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 61.046.114/0001-67, com sede no(a) Est. Agua do Macaquinho, KM 01, Zona Rural, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Patrick Barbosa Coimbra.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente contrato é contratação de empresa para auxiliar na execução de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos orgânicos e recicláveis gerados no perímetro rural do município de Altamira do Paraná/Pr, conforme descrito no Termo de Referência.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 62.410,46 (sessenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA;
09.001.18.541.0101.2228 Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:F13E7D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025 ID 3312

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 ID 3312 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA REFORMADORA TORALBUS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 ID 3312, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA**,** novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, do tipo maior percentual de desconto por lote, pelos valores da tabela TRAZVALOR do, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.852.938/0001-70, sito na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 1773, Jardim São Jorge, CEP 87.710-000, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Justificativa: Prorrogação excepcional e temporária, exclusivamente de prazo, em razão da tramitação de novo processo licitatório, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à manutenção da frota municipal.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): 1.1.O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 013/2025

ID 3312, pelo período de 03 (três) meses a contar de 21/01/2026, vigente, portanto, até 20/04/2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/04/2026.

VALOR: Inalterado, tendo em vista que o aditivo refere-se exclusivamente à prorrogação de prazo, sem alteração de preços, quantitativos ou condições originalmente pactuadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

05001041220003201033903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06001154520007203433903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06001267820006203133903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002185420008203833903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002206080008203733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002175120007201933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123610013204933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123650013204933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123610013204333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123650013204833903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001041220003204533903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
08001103010010206033903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
08001103020010206133903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
08001103050010209733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
08001103040010210233903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
09001081220003210733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
09001082430014611433903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
09001082440014212033903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
09001082430014611333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201033903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001154520007203433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001267820006203133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002185420008203833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002206080008203733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002175120007201933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123610013204933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123650013204933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123610013204333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123650013204833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001041220003204533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010010206033903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103020010206133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103050010209733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103040010210233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001081220003210733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082430014611433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440014212033903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082430014611333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Amaporã/PR, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EB768FAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 ID 3314

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 ID 3314 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 ID 3314, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA**,** novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, do tipo maior percentual de desconto por lote, pelos valores da tabela TRAZVALOR do, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.649/0001-31, sito na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 7369, CEP 87706-000, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

Justificativa: Prorrogação excepcional e temporária, exclusivamente de prazo, em razão da tramitação de novo processo licitatório, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à manutenção da frota municipal.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): 1.1.O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 015/2025 ID 3314, pelo período de 03 (três) meses a contar de 21/01/2026, vigente, portanto, até 20/04/2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/04/2026.

VALOR: Inalterado, tendo em vista que o aditivo refere-se exclusivamente à prorrogação de prazo, sem alteração de preços, quantitativos ou condições originalmente pactuadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

06001154520007203433903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06001267820006203133903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002185420008203833903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002206080008203733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002175120007201933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123610013204933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123650013204933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123610013204333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123650013204833903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
09001081220003210733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

06001154520007203433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06001267820006203133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002185420008203833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002206080008203733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002175120007201933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123610013204933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123650013204933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123610013204333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123650013204833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001081220003210733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Amaporã/PR, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1386C017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

6º BIMESTRE DE 2025 (Novembro/Dezembro)

1- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	2.428,86	118.920,41
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	118,80	25.935,12
TOTAL ……		2.547,66	144.855,53

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A4E4D491

SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMS

Dispõe sobre a aprovação "Ad Referendum" da Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1985/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Considerando ERRATA DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1985/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I, de municípios habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário.

RESOLVE APROVAR

Art. 1º - Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo.

Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor Total
VEÍCULO BÁSICO	05	R$ 65.000,00	R$ 325.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 29 de Janeiro de 2026

Homologo a Resolução nº 003/2026-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DB1E88D6

SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMS

Dispõe sobre a aprovação "Ad Referendum" da Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 2012/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Considerando o ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 2012/2025, de municípios habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário.

RESOLVE APROVAR

Art. 1º - Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo.

Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor Total
VAN TRANSPORTE PACIENTES	01	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 29 de Janeiro de 2026

Homologo a Resolução nº 003/2026-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0C64297

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.226/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Moizes Bezerra, motorista, portador do RG. 4.971.123-8 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 7110-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	24 de janeiro de 2026.
Destino:	Arapongas - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo SPRINTER (Ambulância) placa: SEY1I40, transferir o paciente João Ernega Sobrinho e acompanhante, que encontrava-se internado no Hospital UOPECCAN para realização de procedimento cirúrgico.
Protocolo nº	053/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:67C64BA7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.229/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Reginaldo Reis de Freitas, portador do RG. 7.126.286-3/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 6971-1, lotado no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, que serão gozadas de: 28 de janeiro à 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BE41D1EE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.231/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Laurindo de Souza, motorista, portador do RG. 7.511.593-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1193-2/1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	30 de janeiro de 2026.
Destino:	Londrina/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placas SEP1B95, o paciente Nathan Gabriel de Camargo e acompanhante, que passará por consulta médica no Hospital Infantil Sagrada Família.
Protocolo nº	064/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C731EEF4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.228/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Kely Daiane da Silva, portadora do RG. 10.138.811-5/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matricula funcional nº 9555-2, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, que serão gozadas de 27 de janeiro à 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F11163F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.230/2026.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 19 de janeiro de 2026, Bruna da Silva Fagundes, portadora do RG. 13.150.556-6/PR, para o cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 12083-2, lotada no Departamento de Saúde, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:426D73DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 459/2025 DISPENSA Nº 050/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA PARA CÃES, E GATOS E CARTILHAS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 39.724.032/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.991,00** (quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

H J B GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 10.837.902/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 29.01.2026 A 28.01.2027.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

VITORIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

JHENIFER CINTIA BENETI
Representante Legal

HAMILTON ALAN DAVID DO NASCIMENTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F7BCD887

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 415/2025 PREGÃO Nº 067/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CAMPO VERDE AGRICOLA LTDA, inscrito no **CNPJ: 26.352.751/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 77.189,70** (setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 02.863.499/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 95.550,00** (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

LTALFA COMERCIO E VAREJO LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.012.955/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais).

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 09.590.203/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.819,90** (doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ: 35.569.716/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.824,10** (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 29.01.2026 A 28.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ADRIANO ECCO
Representante Legal

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
Representante Legal

LEONARDO TARDELI DOS SANTOS
Representante Legal

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
Representante Legal

VICTOR LAZARINO OZORIO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CBBFD1BD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 006/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:
LOTE 1 -ÁGUA MINERAL - 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES

A empresa**J. R. DA SILVA & CIA LTDA, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 026/2024,** sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre **29/01/2026 a 02/02/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar os lotes indicados acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS
3º lugar: SCA DISTRIBUIDORA LTDA
4º lugar: LUCIANO APARECIDO DA SILVA - GAS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	ÁGUA MINERAL - 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES	PCT	200	22,15

Andirá/PR, 29 de Janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:50F3A7FD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 006/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 2 -ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS
LOTE 5 -COTA DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS ENVASADA
LOTE 7 - RECARGA DE GÁS GLP P45 KG
LOTE 11 - ÁGUA MINERAL - 1,5 L - PET
A empresa**J. R. DA SILVA & CIA LTDA, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 026/2024,** sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre **29/01/2026 a 02/02/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar os lotes indicados acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: LUCIANO APARECIDO DA SILVA GÁS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
2	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	UNID	1.000,00	11,60
5	COTA DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS ENVASADA	UNID	200,00	37,96
7	RECARGA DE GÁS GLP P45 KG	UNID	5,00	432,42
11	ÁGUA MINERAL - 1,5 L - PET	UNID	100,00	4,64

Andirá/PR, 29 de Janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:72E6BC47

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 006/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 3 -ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES

A empresa**J. R. DA SILVA & CIA LTDA, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 026/2024,** sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes**

remanescentes, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre **29/01/2026 a 02/02/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar os lotes indicados acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: SCA DISTRIBUIDORA LTDA
3º lugar: LUCIANO APARECIDO DA SILVA - GAS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
3	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	UNID	1000	35,85

Andirá/PR, 29 de Janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ADAE391F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.061 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Sra. **FERNANDA RAMOS ZAMBON** para exercer o cargo de **MÉDICO – 20H.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7A05BE70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.062 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO CORREIA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CA761FB8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 072/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 03 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL – MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
5º	FLAVIO ROGERIO SARTORIO

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 29 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:0F0C42E8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K DALAQUA PEDIATRA - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **29/01/2026** e término em **28/01/2027,** com fundamento no ART. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.01.2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

KAIO DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:246CBC20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.808 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	007/2026	**VIGÊNCIA:**	29.01.2026 A 28.01.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	050/2025		
Contratado:	**APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA PARA CÃES, E GATOS E CARTILHAS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 4.991,00**		

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	007/2026	**VIGÊNCIA:**	29.01.2026 A 28.01.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	050/2025		
Contratado:	**H J B GRAFICA E EDITORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA PARA CÃES, E GATOS E CARTILHAS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 8.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:42688D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.810 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	008/2026	**VIGÊNCIA:**	29.01.2026 A 28.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	067/2025		
Contratado:	**CAMPO VERDE AGRICOLA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 77.189,70**		

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	008/2026	**VIGÊNCIA:**	29.01.2026 A 28.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	067/2025		
Contratado:	**I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 95.550,00**		

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	008/2026	**VIGÊNCIA:**	29.01.2026 A 28.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	067/2025		
Contratado:	**LTALFA COMERCIO E VAREJO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 594,00**		

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	008/2026	**VIGÊNCIA:**	29.01.2026 A 28.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	067/2025		
Contratado:	**PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 12.819,90**		

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	008/2026	**VIGÊNCIA:**	29.01.2026 A 28.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	067/2025		
Contratado:	**VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 1.824,10**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:65CC3DD7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTINÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE EXTINÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2024, a partir do dia **29/01/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **J. R. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.120.456/0001-68.

Com fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021, extinção do contrato consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
Andirá, 29.01.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FA634D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 – 2026 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP (VOIP), COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PABX IP EM NUVEM, TRONCOS SIP, LICENÇAS DE RAMAIS, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS, SUPORTE TÉCNICO, E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, ATENDEDNO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 30/01/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/02/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de janeiro de 2026.

STEPHANIE DO SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E3CEBB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 – 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA MELHOR EM CASA – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILAR (EMAD) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO (EMAP) NO MU-NICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 30/01/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/02/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FF810CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO SRP 03-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais coletores para colostomia e ileostomia, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME OS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 03/02/2026 às 08h30 do dia 12/02/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2026 às 14h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:7FB33E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2025

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de carimbos, chaves e realização de serviços de chaveiro, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$417.711,00(quatrocentos e dezessete mil e setecentos e onze reais) no período de 12 meses, como segue:

LOTES 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
JERRY ARMSTRONG GRAPER SANTOS, CNPJ: 137.477.14/0001-00, no valor total de R$ 357.350,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

LOTES 2, 3, 4, 5, 6.
STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 473.056.88/0001-81, no valor total de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

LOTES 21, 22, 23, 24
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 457.401.75/0001-73, no valor total de R$ 26.262,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais)

LOTE 1
D S A CHAVES LTDA, CNPJ: 530.892.57/0001-28 , no valor total de R$ 20.999,00 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima para assinatura do instrumento de contratação, nos termos do art. 90 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 23 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:DF753167

SAMAE DE ANTONINA
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº SAMAE - 005/2025.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº SAMAE - 005/2025.
1. **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral do SAMAE comunica a **aprovação** do Termo de Referência (SAMAE Nº 017/2025) e a Justificativa de dispensa, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza** a **Dispensa Nº SAMAE - 005/2025**.

Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) (011/2025), bem como o Estudo Técnico Preliminar ETP SAMAE Nº 020/2025 e TR SAMAE Nº 017/2025. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina possui em seu quadro funcional 36 colaboradores distribuídos nas diversas áreas operacionais e administrativas, exercendo atividades essenciais para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à população antoninense. Estes profissionais desenvolvem suas funções em ambientes operacionais diversos, incluindo estações de tratamento, redes de distribuição, sistemas de coleta e tratamento de esgoto, além das atividades administrativas de apoio.

A contratação visa, ainda, prestar serviços de saúde ocupacional, compreendendo a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), destinados a 36 (trinta e seis) funcionários do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina.

Base Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Art. 75.*É dispensável a licitação:*
...

II*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional, compreendendo a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), destinados a 36 (trinta e seis) colaboradores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
Contratada: LABORTEC – GBN Clínica Médica Ocupacional e Engenharia de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.254.305/0001-80
A contratação será registrada e publicada, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de **DISPENSA** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme parecer jurídico constante no processo.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda SAMAE Nº 011/2025, Estudo Técnico Preliminar Nº 020/2025 e Termo de Referência SAMAE Nº 017/2025.

Antonina/PR, 29 de janeiro de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:7CE50D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CP 001/2026 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 001-2026 CP - DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. Os candidatos aprovados e classificados no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 02/02/2026 à 10/02/2026**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.
Antonina, 29 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2026 CP
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
FABIO SCHULZ	*3069*	*15º*
CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES	*6597*	*16º*

PSICOLOGO(A)		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	*4240*	*20º*
RAQUEL NAIA HAMILKO BUCK	*5340*	*21º*

Antonina, 29 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AD2F28C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

(REPUBLICADO POR ERRO)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: O Município de Astorga, situado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga, PR, CNPJ 75.743.377/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.354.029-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 650.818.209-97, e

CONTRATADA: W DME - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 09.106.791/0001-03, localizada na Rua Vereador Nelson Abrão, n° 2483, em Maringá, PR, representada por Madhavan Dhaiany Uda Saldanha Guimaraes portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.733.544-7, inscrito no CPF sob n. º 070.986.819-70, residente na cidade de Maringá, PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual. - lote nº 01. Referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º 058/2025.

VALOR: R$ 4.389.460,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga-PR, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F1BDAFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR

EDITAL Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **02/02/2026** às **11h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 2164/2026 - SMECE, as vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
CMEI Tia Niva	3
CMEI Brincando e Criando	1
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
142°	CARLA REGINA DE SOUZA	26350/2024
143°	ELIDETE MACEDO GUERREIRO	25880/2024
144°	LUCIANE APARECIDA JOSLIN	26837/2024
145°	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	25427/2024
146°	PATRICIA OLERANOS CHERUBINI	26332/2024
***147°*	*MÁRCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI*	*25897/2024*
***148°*	*JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES*	*25999/2024*
***149°*	*KATIA CRISTINA MARQUES PANICHI MONTEIRO*	*26209/2024*
***150°*	*CLEUSA FERREIRA SOUZA*	*26765/2024*
***151°*	*ELISETE BRIZOLA*	*26313/2024*

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5051EA06

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Público com provas, veiculado ao Edital nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público com provas para contratação de emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, a fim de atender excepcional interesse público, por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral da Previdência Social, em conformidade com a Lei Municipal n° 545/2009 e alterações posteriores, combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022 e demais disposições aplicáveis a espécie,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **01/2025**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no **Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**, localizado na Avenida Brasil, nº 665, em Balsa Nova, no dia **03/02/2026**, às **09h00**, munidos da documentação necessária para admissão, conforme lista abaixo, a fim de manifestarem interesse em assumir o respectivo cargo ou optarem pela desistência provisória, com remanejamento para o final da lista de classificação, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantido por esta Municipalidade.

Cargo	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Classificação	Nome do candidato
1º	RAFAEL FRIESEN
2º	GUSTAVO BUBNIAK
3º	JONATHAN FELIX CORDEIRO

Cargo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO
	Área de Abrangência: Comunidade do Centro, Campo de Dentro, Loteamento Bonassoli, Mirante do Iguaçu, Vila Maria, Bicudo e Amola Faca.
Classificação	Nome do candidato
1º	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
2º	LUIZA SKRZYPEK DE JESUS
3º	SAMANTHA BATHKE
4º	MARCIO LUIZ FIGEL

Cargo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO
	Área de Abrangência: Comunidade de São Caetano, Ressaca, Vila dos Marques, Morro do Corvo, Vila Ramos, Santo Antônio.
Classificação	Nome do candidato
1º	ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT
2º	MARIA EDUARDA RIBEIRO PADILHA

Cargo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LAURO BUBNIAK
	Área de Abrangência: Comunidade do Rodeio Chapada, Moradias Purunã, Moradias Iguaçu, Rodeio Rio Verde, Rodeio Santo Antônio, Rodeiozinho.
Classificação	Nome do candidato
1º	GESIANE DE PAULA PADILHA
2º	KAUÊ BRUNATTO DE LARA

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos do Edital 01/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os requisitos contidos na alínea 14.1, mediante a apresentação dos documentos em **via original e cópia de forma legível**, em folha branca tamanho A4, frente e verso, sem cortes, para autenticação pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Municipalidade, conforme segue:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação TSE do Paraná (www.tse.jus.br);
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do conjunge;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
i) Comprovante de residência; no caso de candidato aprovado para Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovantes de residência do município de Balsa Nova, na área de abrangência da unidade de saúde, desde a data imediatamente anterior à publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público com Provas dia 18/08/2025;
j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável, nos termos dos incisos XVI e XVII Federal;
l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Documento de comprovação de escolaridade (ensino médio completo);
o) 01 (uma) foto (3x4);
p) Declaração de Bens (Gestão de Pessoal);
q) Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca em que reside;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Os candidatos somente serão admitidos após a entrega de toda a documentação solicitada na convocação, e ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, conforme orientações que serão repassadas também neste dia.

O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:3D0C5BE6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 - CHAMADA PÚBLICA 008/2025 - TÉCNICO EM SAÚDE

EDITAL Nº 003/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2025, homologado pelo Decreto nº 203/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16.063/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 008/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **02/02/2026, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **TÉCNICO EM SAÚDE** ou, alternativamente, pela opção de desistência, conforme consta no item 9.3 do edital, sendo que **não é facultado o pedido de final de lista.**

DAS VAGAS
Conforme o Memorando n.º 04/2026 - Processo n.º 113/2026 – SMS, a vaga disponível é:

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE		
LOCAL	Nº DE VAGAS	TURNOS
UBS Governador José Richa	01	De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
13º	JULIANE JESUS DA CUNHA	21505/2025
**14º*	**ROSANI SCHEUFELE*	**21739/2025*

**Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

1. Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. 1 (uma) foto 3x4 recente;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
4. Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7. Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
8. Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
12. CPF dos dependentes;
13. Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5 do edital.

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:59567709

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: EDENEY VAVENCHACH - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 05/2021 pelo período de 04/02/2026 até o dia 03/08/2026, e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados, no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Barracão de Triagem do Município de Balsa Nova, localizado na Rua Alberto Leshinovski, nº 1.000, Campo de Dentro, Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 216.050,10 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta reais e dez centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013.2100-3.3.90.39.00.00.1000.
09.002.17.512.0013.2100-3.3.90.39.00.00.510.
09.002.17.512.0013.2100-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 05/2021.
Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7782BEF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026001

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). LUCAS VIEIRA MACHUCHEK, matrícula nº 541923, Diretor de Departamento, a importância de R$ 740,50, para atender as despesas de 04 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu - PR , devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29/01/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6B656E55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 44/2026

PORTARIA N.º 44/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 1984/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **FLAVIA MARA BORA**,matrícula n.º 542033, do cargo eletivo de "Conselheiro Tutelar".
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28.01.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BE521157

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 45/2026

PORTARIA N.º 45/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 31250/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 31250/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 29 de janeiro de 2026

.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:11CC4BA4

GABINETE
DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

Súmula: "*Dispõe sobre a classificação das atividades econômicas de baixo risco ou baixo risco A no âmbito do Município de Balsa Nova, para fins de dispensa de atos públicos de liberação, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso I, alíneas "a" e "n", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que define as atividades de baixo risco para fins de dispensa de atos públicos de liberação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.436, de 23 de dezembro de 2020, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.590, de 2025, que atualiza a Lista de Atividades de Baixo Risco no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 815/2014, que institui o tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual no Município de Balsa Nova;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 414/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Balsa Nova, que reconhece a viabilidade jurídica da edição de decreto municipal para adesão à lista estadual de atividades de baixo risco;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Balsa Nova, a classificação das atividades econômicas de baixo risco ou baixo risco A, para fins de dispensa de atos públicos municipais de liberação para instalação e funcionamento, incluindo Alvará de Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput não exime as pessoas naturais ou jurídicas do cumprimento das normas urbanísticas, ambientais, sanitárias, de segurança, de prevenção contra incêndio e pânico, bem como das demais obrigações legais aplicáveis, permanecendo sujeitas à fiscalização posterior pelos órgãos competentes.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se: I – atividade econômica: aquela identificada por meio da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; II – atividades de baixo risco ou baixo risco A: aquelas cujo exercício dispensa, de forma automática, a necessidade de atos públicos municipais de liberação para funcionamento; III – atividades de médio risco ou baixo risco B: aquelas que permitem a emissão automática de Alvará de Localização e Funcionamento após o registro; IV – atividades de alto risco: aquelas que, em razão de potencial risco à saúde, ao meio ambiente, à segurança ou à ordem pública, dependem de análise prévia do Poder Público para sua liberação.

Art. 3º A dispensa dos atos públicos de liberação não afasta a obrigatoriedade de inscrição municipal, cadastro fiscal e aprovação de consulta prévia de viabilidade, quando exigível, bem como o regular registro empresarial e obtenção de CNPJ.

Art. 4º A classificação da atividade econômica quanto ao grau de risco será realizada com base nas informações e declarações prestadas pelo empreendedor no âmbito da REDESIM, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações fornecidas.

Art. 5º O Município de Balsa Nova adere expressamente à Lista de Atividades de Baixo Risco constante do Decreto Estadual nº 10.590/2025, bem como às suas futuras atualizações, inclusive aquelas decorrentes de alterações promovidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

Art. 6º Para os fins exclusivos de dispensa de atos públicos municipais de liberação, consideram-se atividades de baixo risco ou baixo risco A aquelas elencadas no **Decreto Estadual nº 10.590/2025 e Resolução CGSIM nº 51/2019.**

Art. 7º Compete à Sala do Empreendedor, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças ou órgão que vier a substituí-la, a operacionalização, orientação e acompanhamento da aplicação deste Decreto.

Art. 8º A responsabilidade legal pelas informações declaradas, pela correta classificação da atividade econômica e pelo cumprimento das normas aplicáveis é integralmente do requerente.

Parágrafo único. A prestação de informações falsas ou inexatas sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova/PR, 29 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:4B5EDAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 001/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR,** denominado: **FORTALECENDO O MANDATO PARLAMENTAR – INÍCIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA E OS DESAFIOS DO ANO ELEITORAL**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **20/01/2026 a 23/01/2026,** com 03 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R$-8.070,00- (OITO MIL E SETENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C89E4D55

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: RIBER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.013.298/0001-60.

PROCESSO LICITATORIO: Concorrência nº 6/ 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, CONFORME INSTRUMENTO Nº 955832/2024..

VALOR: R$ 1.180.013,13 (um milhão, cento e oitenta mil e treze reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DBA1873C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 008/2026

SÚMULA: Consolida, em texto único, a legislação tributária vigente do Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 212 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), que determina a consolidação periódica da legislação tributária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Código Tributário Nacional, que define o conceito de legislação tributária;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, segurança jurídica, eficiência administrativa e padronização normativa no âmbito da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica consolidada, em texto único, na forma do **Anexo Único** deste Decreto, a legislação tributária vigente do Município de Barbosa Ferraz, compreendendo as normas relativas aos tributos municipais, às obrigações tributárias, à fiscalização, à arrecadação e aos processos administrativos fiscais.
Art. 2º. A consolidação de que trata este Decreto abrange, nos termos do art. 96 do Código Tributário Nacional:
I – as leis municipais que instituem ou regulam tributos de competência do Município;
II – os decretos regulamentares vigentes;
III – as normas complementares expedidas pela Administração Tributária Municipal, no que couber.
Art. 3º. A presente consolidação tem caráter **meramente compilatório**, não implicando:
I – inovação normativa;
II – revogação ou criação de direitos ou obrigações tributárias;
III – alteração do conteúdo material das normas consolidadas.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças (ou órgão equivalente) é responsável pela:
I – revisão anual da legislação tributária municipal;
II – atualização da consolidação sempre que houver alteração normativa;
III – proposição da edição do decreto anual de consolidação, até o dia **31 de janeiro de cada exercício**, em conformidade com o art. 212 do Código Tributário Nacional.
Art. 5º. As disposições consolidadas constantes do Anexo Único deste Decreto **substituem, para fins de consulta administrativa**, os textos

normativos anteriormente publicados, permanecendo estes válidos quanto ao seu conteúdo legal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR
Em cumprimento ao disposto no **art. 212 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional)**, fica consolidada, para fins de publicidade, organização normativa e aplicação administrativa, a **Legislação Tributária vigente do Município de Barbosa Ferraz**, composta pelas seguintes leis e atos normativos:

I – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ALTERAÇÕES
Lei Complementar nº 2.568/2022
Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Barbosa Ferraz – PR, aprova o Código Tributário Municipal e dá outras providências.
Lei nº 2.627/2023
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.568/2022 e dá outras providências.
Lei nº 2.733/2025
Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 2.568/2022 e dá outras providências.
Lei Complementar nº 2.781/2025
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.568, de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

II – LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA, ZONAS URBANAS E BASE DE CÁLCULO
Lei Complementar nº 2.388/2020
Dispõe sobre a revisão dos perímetros das zonas urbanas do Município de Barbosa Ferraz, revoga a Lei nº 1.615/2008 e dá outras providências.
Lei Complementar nº 2.433/2020
Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº 1.241/2003 e atualiza a legislação municipal conforme a Lei Complementar Federal nº 175/2020.
Lei Complementar nº 2.445/2020
Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, disciplina fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do Município de Barbosa Ferraz.

III – ATOS NORMATIVOS RELACIONADOS À TRIBUTAÇÃO
Decreto nº 04/2016
Define os modelos de documentos fiscais eletrônicos utilizados pelos prestadores de serviço pessoa jurídica e profissional autônomo e disciplina a emissão dos mesmos.
Decreto nº 19/2024
Dispõe sobre a atualização da pauta de valores de terra nua por hectare (VTN/Ha) para fins de cálculo do ITBI Rural.
Decreto Municipal nº 17/2025
Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos.

IV – TRIBUTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E VALORES PARA OS EXERCÍCIOS FISCAIS
Decreto nº 62/2025
Dispõe sobre a desvinculação de receita da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do art. 76-B do ADCT.
Decreto Municipal nº 73/2025
Dispõe sobre a Unidade de Valor de Custeio (UVC) para o exercício de 2026.
Decreto Municipal nº 74/2025
Dispõe sobre a atualização do valor da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026.
Decreto Municipal nº 01/2026
Regulamenta as datas de vencimento do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e os descontos aplicáveis ao exercício de 2026.
Decreto Municipal nº 02/2026
Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2026.
Decreto Municipal nº 03/2026
Autoriza o não reajuste dos valores de Preço Público constantes na Lei Complementar nº 2.568/2022.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente consolidação:

• **não cria nem altera tributos**,
• **não revoga normas**,
• possui caráter **exclusivamente compilatório e organizacional**,
• destina-se a **facilitar o acesso, a interpretação e a aplicação da legislação tributária municipal**, nos termos do **art. 212 do Código Tributário Nacional**.

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:4DCACC11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 001/2026 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:
Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.
Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:
Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
Certidão de nascimento da criança;
RG e CPF dos responsáveis;
Declaração de vacina;(caso haja disponibilidade da mesma)
Comprovante de residência atual.

INFANTIL 0

MARIA HELENA DA SILVA

SOPHYA ALVES DOS SANTOS

ENZO LEVI RODRIGUES VASQUES

YAGO APARECIDO DOS SANTOS DOMINGOS

ALLANA GANANCIN DA SILVA

NAVEEN BERNARDO DOS PRAZERES

BENICIO HENRIQUE SANTOS

BENICIO RAFAEL MARTINS DA CRUZ

HELOÁ VITHÓRIA WASQUES DOS SANTOS

ANTONIO WASQUES CARVALHO GOMES
INFANTIL 1

JOÃO MIGUEL BATOSTI PAVAN

MATHEUS DEMETRIO BOREL

VALENTIM FERNANDES DE OLIVEIRA

NOAH HEMANUEL SILVA DOS SANTOS

AISHA ROBERTA BATISTA SILVA

HUGO GABRIEL BAHIA

GABRIEL AUGUSTO DE MELO FRANÇA

GIOVANA BELINATO CONEGLIAN

NOAH GUZMAN FELIX DA SILVA GOMES

ELISA SALEMA RODRIGUES

LAURA PIETRA DE SANTI

BENÍCIO HENRIQUE PEREIRA FELIX

MARIA VITÓRIA RODRIGUES ALVES

JOÃO GOMES DE ARAUJO

HELOÁ VIDOTTI DO NASCIMENTO

MARIA HELENA MENEGONI DA SILVAs

INFANTIL 2

LEVI SAMUEL RODRIGUES PEREIRA

LARISSA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

VITOR EMANUEL DOS SANTOS

JULIA DE JESUS DA SILVA

ANTONELA CAROLINA MARTINS

MARIA CLARA DAS NEVES

LUISA DA SILVEIRA MACHADO

SIMONE GABRIELI DE JESUS BARBOSA

MARIA CECÍLIA FRANÇA

DANIEL PINHEIRO ZANGELMI

NICOLAS PINHEIRO ZANGELMI

MIGUEL HENRIQUE DA SILVA

RAFAEL DE SOUZA BORGES

AYLA SOFIA TOLEDO RODRIGUES

YASMIM DE FREITAS OLIVEIRA

LUIZ MIGUEL ARAUJO SARAGIOTO SIQUEIRA GALETTI

OTÁVIO BRANDES DE OLIVEIRA

JOÃO MATHEUS AGOSTINI MILIOSSI

GABRIEL ROCHA DE SOUZA

NICOLAS GABRIEL TELIS NERI

INFANTIL 3

LUISA CASTRO SIMIONI

HELENA DOMINGUES GOULART

BENTO XAVIER PEREIRA DE SOUSA

ELISE MICAELLY COSTA DOS SANTOS

Barbosa Ferraz, 26 de janeiro de 2026.

SIMONE PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação,

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:7E9887A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.062/0001-26
Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563
PORTARIA N° 020/2026 De 23/01/2026

SÚMULA: "Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário do Processo Seletivo Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas temporárias para atender as demandas das Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal e art. 84, §10, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público.
O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS ROSA ALVES**,
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, para acompanhamento e fiscalização de modo a atender as especificidades do **Processo Seletivo Simplificado - PSS** do Município de Barbosa Ferraz, destinado ao preenchimento das vagas temporárias:
Art. 2.º - Compete a Comissão do Processo de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo Único - A Comissão do Processo de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores Municipais:

MEMBRO	CARGO	DOCUMENTO
Victor Hugo Livão Leon	PRESIDENTE	CPF: 048.XXX.XXX-79
Adriano Gonçalves de Oliveira	MEMBRO	CPF: 057.XXX.XXX-26
Cleiton Cordeiro	MEMBRO	CPF: 086.XXX.XXX-00
Lucilena Grando	MEMBRO	CPF: 037.XXX.XXX-98
Rafaella Juliane Gonçalves	MEMBRO	CPF: 082.XXX.XXX-58

Qualificação dos membros:
1- VICTOR HUGO LIVÃO
LEON, Cargo efetivo: **Fiscal Tributário** - Escolaridade: Superior Completo;
2- ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Cargo efetivo: **Contador** - Escolaridade: Superior Completo;
3- CLEITON CORDEIRO, Cargo efetivo: **Contador-** Escolaridade: Superior Completo;

4- LUCILENA GRANDO, Cargo efetivo: **Assistente Social** - Escolaridade: Superior Completo;
5- RAFAELLA JULIANE GONÇALVES, Cargo efetivo: **Agente Administrativo II** - Escolaridade: Superior Completo;
Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o servidor Público Municipal, **VICTOR HUGO LIVÃO LEON**, que junto com os demais membros deverá acompanhar todos as fases até a conclusão e homologação do referido PSS.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:26B83121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2026, DE 29 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão para realização do Teste de Competência (Prova de Conceito – PoC) referente ao processo licitatório para contratação de software de inteligência fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o processo licitatório destinado à contratação de software de inteligência fiscal para a gestão tributária municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da solução apresentada pelas empresas licitantes, por meio de Prova de Conceito (PoC);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela realização, acompanhamento e avaliação do Teste de Competência (Prova de Conceito – PoC):
I – **Geovani Nunes Aguiar** – Secretário Municipal de Finanças – Presidente;
II – **Pedro Luiz Branco** – Escritório Técnico – Membro;
III – **Ronaldo Oliveira dos Santos** – Auditor Fiscal – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – Acompanhar a execução da Prova de Conceito;
II – Avaliar os requisitos técnicos e funcionais da solução apresentada;
III – Atribuir pontuação conforme critérios definidos no Termo de Referência e seus anexos;
IV – Elaborar relatório conclusivo sobre o desempenho da solução testada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barra do Jacaré – PR, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:80A73D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 20 DE FEVEREIRO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS BONÉS, COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por lote).
Valor total R$ 142.692,58 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 20 de FEVEREIRO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:80EACC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°06

EDITAL N°06 DA DECISÃO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2025
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede administrativa na Rua Moisés Miranda 422, Centro: CEP 85225-000, em BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nestor Kenear**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a decisão sobre os recursos protocolados contra o resultado preliminar referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de famílias beneficiárias das **unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50**, em conformidade com:

• **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023** (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
• **Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023** (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);

• **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025** (Estabelece normas para o Trabalho Social);
• **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
• **Constituição Federal de 1988**;
• **Legislação Municipal aplicável**.

Art. 1° Consta no Anexo I deste Edital a relação dos recursos e as respectivas respostas do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Conforme item 6.5 do edital de abertura: A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social será publicada nos mesmos meios da Lista Preliminar e terá caráter **TERMINATIVO**, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

Art. 3° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, 29 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR

ROSA KELHOAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Promoção Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE RECURSOS E RESPOSTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso n°	**01**
Nome	**KAUANE PROBST**
Recurso	"É que ao efetuar o cadastro não foi selecionada o item chefe de família, mas da minha família eu sou a chefe."
Argumentos	"A necessidade de uma casa, por conta de superlotação na qual eu estou morando atualmente, pois contém sete pessoas em uma casa com apenas 6 cômodos, sendo eles 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro."
Resposta do conselho	Recurso **deferido**, após confirmação da situação no sistema de Cadastro Único (CAD Único) e membros do conselho relatarem conhecimento e confirmação da situação desta família.

Recurso n°	**02**
Nome	**LEIDIANE APARECIDA SILVA**
Recurso	"Motivo de ter ficado com pontos baixos"
Argumentos	"Por morar em uma residência que já foi área de enchente e não ter condições de ficar em essa moradia por não ter muito espaço e devido a moradia ser pequena."
Resposta do conselho	Recurso **indeferido** em função da documentação entregue só ter sido emitida e datada posteriormente a publicação do Edital de Classificação Preliminar (documentação apresentada fora do prazo).

Recurso n°	**03**
Nome	**E. S.**
Recurso	"As pessoas seguintes tem casa AROLDO KLOSTER chácara no Grisse CLEUZI APARECIDA FERNANDES"
Argumentos	"As pessoas citada tem casa própia"
Resposta do conselho	Recurso **indeferido**, pois após consulta dos CPFs no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), não foram identificados imóveis vinculados aos respectivos CPFs. Em complemento a comissão também chegou a levantar a hipótese de que o AROLDO KLOSTER inscrito no processo pode ter sido confundido com seu homônimo, que trabalha como motorista da prefeitura. O AROLDO KLOSTER inscrito possui a filiação de ARI KLOSTER e MARIA GOMES KLOSTER.

Recurso n°	**04**
Nome	**V. K.**
Recurso	"Apresentar informações de que as inscritas: Alice Roth e Janete Roth, possuem imóvel e/ou terreno."
Argumentos	"• Elas residem próximas à minha residência. • Houve recentemente o falecimento do pai delas, fato que também pode gerar imóveis e terras como herança."
Resposta do conselho	Recurso **indeferido**, pois após consulta dos CPFs no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), não foram identificados imóveis vinculados aos respectivos CPFs.

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:F8A977A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita TRAV. MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA, , sol nascente, Serrolândia/ BA, CEP: 44710000– Serrolândia/BA, inscrita no CNPJ n.º 54.257.139/0002-25
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS E UM KIT BÁSICO COM MATERIAIS ESCOLAR CONFORME DEMANDA DE CADA ETAPA DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 27/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CLAURIZIA VIEIRA SANTOS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 54.257.139/0002-25

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:2F241BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: MARISTELA BERNADETE VILANOVA, pessoa jurídica de direito privado, sita ELIAS NIEMANN 239, 239, SÃO BASÍLIO MAGNO, União da Vitória/ PR, CEP: 84600638– União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ n.º 29.087.846/0001-92
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS E UM KIT BÁSICO COM MATERIAIS ESCOLAR CONFORME DEMANDA DE CADA ETAPA DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 77.895,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 27/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARISTELA BERNADETE VILANOVA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 29.087.846/0001-92

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:CEC964A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede administrativa na Rua Moisés Miranda, nº 422, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nestor Kenear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo, bem como a legalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a análise da documentação de habilitação e dos projetos de venda apresentados no âmbito da Chamada Pública nº 01/2026;
RESOLVE **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e da APAE do Município de Boa Ventura de São Roque, para o ano letivo de 2026, adjudicando-se o objeto aos seguintes agricultores familiares:

Ceny de Fátima Oliveira, CPF nº 975.433.499-49, vencedora dos itens nº 4, 7 e 19, no valor total de R$ 15.334,00.
Elisabete Maria Balbinotti, CPF nº 871.938.259-68, vencedora do item nº 12, no valor total de R$ 31.050,00.
Jesse dos Santos Fiuza, CPF nº 060.240.949-73, vencedor do item nº 11, no valor total de R$ 16.000,00.
Liriane de Fátima Viana Welter, CPF nº 057.285.919-81, vencedora do item nº 10, no valor total de R$ 39.375,00.
Marivete Veloso de Almeida, CPF nº 017.374.939-93, vencedora dos itens nº 2, 3, 5 e 6, no valor total de R$ 26.430,00.
Rivair Maria de Jesus de Oliveira, CPF nº 057.411.319-30, vencedora dos itens nº 1 e 16, no valor total de R$ 7.854,00.
Robison Carlos Lambrecht da Silva, CPF nº 041.358.989-71, vencedor dos itens nº 13, 14 e 15, no valor total de R$ 20.067,00.
Roseli de Miranda, CPF nº 051.313.419-06, vencedora dos itens nº 8, 9 e 18, no valor total de R$ 4.350,00.

O valor global homologado da presente Chamada Pública perfaz o montante de **R$ 160.460,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Determina-se o encaminhamento dos autos ao setor competente para a formalização dos respectivos contratos, bem como para adoção das providências subsequentes.

Publique-se e cumpra-se.
Boa Ventura de São Roque, 29 de Janeiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:7CF65162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N°01/2026 - FMPS

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FMPS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 04.337.607/0001-12 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado e os documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026 - FMPS**, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS, SIMULAÇÕES E CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR – FMPS.
Torna-se público o resultado do procedimento realizado em epígrafe, adjudicando como vencedor no Lote único, a seguinte proponente:
COPPINI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, 351 – Sl 01 - Centro - CEP 85892-000 – Santa Helena-PR.
Totalizando o valor de R$5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).
Encaminha-se os autos para formalização do contrato

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:6BEC0A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N°02/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado e os documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade de **DISPENSA Nº02/2026**, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DESTINADOS À REVISÃO DE 20.000 QUILÔMETROS DA CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA TBJ-1H52, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DO FABRICANTE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

Torna-se público o resultado do procedimento realizado em epígrafe, adjudicando como vencedor, a seguinte proponente: **SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.999.081/0001-00 com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 1429, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, CEP 85.010-240.**
Totalizando o valor de R$1.749,39 (Um mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Encaminha-se os autos para emissão de empenho.

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 26 de Janeiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:03E2C5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na

modalidade acima, visando o **credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE para o ano letivo de 2026.**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 339.569,50 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6FDB452D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 115/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 115/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA:JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO DAS ESTRADAS, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO..

PRAZO DE VIGENCIA:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 27 de julho de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7FC6A9C1

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 50/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 50/2026 - Data: 29/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 039/2026,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1411	Gilvane de Oliveira Dias	20/07/1991	59,40	53º	
588	Jennifer Andrieli de Oliveira	02/10/2008	59,40	55º	
1725	Luis Miguel Pinto Cardoso	30/04/1998	58,95	58º	
971	Beatriz Elisa Fruhling	29/12/1982	58,95	59º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:970F6994

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 51/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 51/2026 - Data: 29/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto 039/2026 de 23 de janeiro de 2026 que eliminou candidatos convocados por não comparecimento para apresentação da documentação necessária;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.638	Karla Oliveira Rodrigues	21/01/2004	55,35	79º	
1.753	Celia Regina Peres Weierbacher	05/12/1967	55,35	80º	
429	Juliana Martins Furtado	04/05/2004	55,35	81º	
661	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	54,50	82º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:AAB8F2A1

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 52/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 52/2026 - Data: 29/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 032/2026,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.530	Everton Camargo De Souza	26/08/1992	87,60	2º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C86C13CB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026 2026

DECRETO nº 26/2026
Data: 29/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores municipais aprovados em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocuparem o cargo efetivo de Professor e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Municipais Efetivos, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	Admissão
ADAIR GOMES	29/01/2026
ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	29/01/2026
ALESSANDRA MARTINS MARCOS	29/01/2026
ALINE MARIA FRIGO	29/01/2026
AMANDA JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	29/01/2026
ANA PAULA DA ROSA	29/01/2026
ANDREIA CRISTINA ZATTA VENANCIO	29/01/2026
ANDREIA KLITZKE MARQUES	29/01/2026
ANDRESSA MAYER VIEIRA	29/01/2026
ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA	29/01/2026
ANGELA KARINI MARCON WEISS	29/01/2026
ARCIELLI DOS SANTOS MULLER	29/01/2026
ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	29/01/2026
BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI	29/01/2026
CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	29/01/2026
CAMILLA DAROS DA SILVA	29/01/2026
CARLA CAROLINE PINTO	29/01/2026
CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	29/01/2026
CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/2026
CLARENICE LOCH MULLER	29/01/2026
CLARICE SARTORO FRIGO	29/01/2026
CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	29/01/2026
DAIANE DE OLIVEIRA BATISTA	29/01/2026
DEBORA DE RAMOS PIOVESAN	29/01/2026
DENISE FRANCISCA MEDEIROS	29/01/2026
DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	29/01/2026
EDSON LOURES DA SILVA	29/01/2026
EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO	29/01/2026
ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	29/01/2026
ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	29/01/2026
ERICA DE OLIVEIRA DE MENEZES	29/01/2026
FERNANDA GONSALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/2026
FRANCYELE LEMES TEIXEIRA ERTHAL	29/01/2026
GIAN ANDRADE RECHINSKI	29/01/2026
HENRIQUE SUBTIL TURATTO	29/01/2026
INES JOANA DUARTE	29/01/2026
JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	29/01/2026
JUCARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	29/01/2026
LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	29/01/2026
LUZIA APARECIDA MOREIRA	29/01/2026
MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	29/01/2026
MARIANA RODRIGUES	29/01/2026
MARISA MICHELS BERLANDA	29/01/2026
MAYARA BORGES FELTRIN	29/01/2026
PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO	29/01/2026
RAFAEL BUENO NOVAIS	29/01/2026
ROSANGELA DE LIMA	29/01/2026
ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	29/01/2026
SAMARA DALLA COSTA	29/01/2026
SILMAR ALEXANDRE WEISS	29/01/2026
VALDIR CHIES PRESTES DE SOUZA	29/01/2026
VALERIA DEPARIS DO AMARAL	29/01/2026

VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	29/01/2026
VANESSA MENEZES MULLER	29/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:2AAA4005

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 027/2025

DECRETO nº 027/2026
Data: 29/01/2026

SÚMULA: Altera parcialmente o Decreto nº 069 de 03 de fevereiro de 2025, que Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 358/2020 c/c Lei Municipal nº 181/2015 e ainda nas Leis Municipais nº 886/2025 e 889/2025;
CONSIDERANDO o contigo na Lei Municipal nº 234 de 03/04/2019.
DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 069 de 03 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas funções gratificadas, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Lirio Teixeira	1180290	Gestor de Monitoramento Infantil	80%

......"
Art. 2º. Fica revogada a gratificação anteriormente concedida ao Servidor Roberto Alves da Silva – Matr. 115940.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros retroativamente a 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:14591D01

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 028/2026.

DECRETO Nº 28/2026
Data: 29/01/2026

SÚMULA – Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026 nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo e o recesso;
CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o calendário dos Feriados, Pontos Facultativos e Recessos para o exercício de 2026, para as repartições públicas municipais, ocasião em que não haverá expediente forense:
I – 16 de fevereiro, segunda-feira – recesso de Carnaval;
II – 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval – (ponto facultativo);
III – 18 de fevereiro, quarta-feira – recesso de Carnaval na parte da manhã, expediente das 13:00 às 17:00hrs;
IV – 2 de abril, quinta-feira, recesso de Paixão de Cristo;
V – 3 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo – (feriado);
VI – 20 de abril, segunda-feira, recesso de Tiradentes;
VII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado);
VIII – 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador – (feriado nacional);
IX – 4 de junho, quinta-feira, Corpus Christi – (ponto facultativo);
X – 5 de junho, sexta feira – recesso de Corpus Christi;
XI – 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil - feriado;
XII – 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIII - 28 de outubro, quarta-feira, dia do Servidor Público (Lei Municipal nº 181/2015);
XIV – 02 de novembro, segunda feira, dia dos Finados.;
XV – 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – (feriado nacional, Lei Federal nº 14.759/2023);
XVI – 21 de dezembro, segunda feira, recesso do feriado de aniversário do Município;
XVII – 22 de dezembro, terça-feira, aniversário do Município, feriado municipal;
XVIII – 25 de dezembro, sexta-feira, Natal – (feriado nacional).
§ 1º. Considerando o calendário escolar, o **Dia Nacional do Professor, celebrado em 15 de outubro**, será comemorado **no dia 13 de outubro**, sendo este considerado **recesso escolar para os professores da Rede Municipal de Educação**, nos termos do art. 116 da Lei Municipal nº 790/2023.
§ 2º. Os feriados municipais referentes ao dia 25 de julho – Dia do Colono, e ao dia 15 de novembro – Proclamação da República, recaem no exercício de 2026 em dias de final de semana, razão pela qual não influenciam no expediente normal de trabalho nas repartições públicas municipais.
Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizada escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2D727DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO Nº 15/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE/PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 148.002,66 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**
Emissão: 29/01/2026.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **12 de fevereiro de 2026**, às **13h30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7F8129B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 11/2026 -DISPENSA 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA A INTENSIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA PARA CÃES E GATOS
CONTRATADO: ADILSON PURCOTES POLLI & CIA LTDA
CNPJ: 04.245.289/0001-60
VALOR: R$ 1.113,00(um mil, cento e treze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2026.

ELIVELTON JOSE NODARI
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:198FF1E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 266/2025 - DISPENSA Nº 59/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, COM FORNECIMENTO DE MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS
CONTRATADO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR
CNPJ: 77.964.393/0001-88

DATA DA RESCISÃO: 27/01/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2026

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D524358B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº03/2026

Eu Elivelton José Nodari, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.238.899-XX, nomeado pelo Decreto nº 282/2025 de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 3/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ADILSON PURCOTES POLLI & CIA LTDA - AGROSUL, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.245.289/0001-60, no valor total de R$ 1.113,00(um mil, cento e treze reais), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA A INTENSIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA PARA CÃES E GATOS, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ELIVELTON JOSÉ NODARI
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B22F31AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2025

Eu Marcia Pereira Santos, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.828.809-XX, nomeada pelo Decreto nº 04/2025 do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 4/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SERVOPA S/A - COMERCIO E INDUSTRIA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0001-01, no valor total de R$ 889,51(oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 2024 – 1.6, PLACA TAR-5E18, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:520A7055

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	5/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	29/01/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV, CAPACIDADE ATÉ 7 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedores com itens Homologados:
1) PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.476.465/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:09C65C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 13-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº13/2026.
CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 28/01/2027.
VALOR: R$ 4.219,91 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°67/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F6B14C62

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº14/2026.
CONTRATADA: KEMARY ESPORTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 28/01/2027.
VALOR: R$ 13.599,40 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°67/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A3D4BF76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº15/2026.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 28/01/2027.
VALOR: R$ 4.099,50 (quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°67/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7E3C2DA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 16-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº16/2026.
CONTRATADA: SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 28/01/2027.
VALOR: R$ 407,83 (quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°67/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6326E798

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 17-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº17/2026.
CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 28/01/2027.
VALOR: R$ 14.132,50 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°67/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1043B770

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 18-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº18/2026.
CONTRATADA: LS BRINDES LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 28/01/2027.
VALOR: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°67/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E2567A9

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2026 EDITAL 001/2026 EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO

A Comissão Responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pelo Decreto nº 1419/2026, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo nº 001/2026**, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários remunerados, conforme a necessidade da Administração Municipal.

DAS BOLSAS

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Auxílio transporte	Total*
Superior/ 30 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 100,00	R$ 1.800,00
Pós Graduação/ 30 horas semanais	R$ 1.900,00	R$ 100,00	R$ 2.000,00

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

VAGAS E LOTAÇÃO

Unidade Administrativa	Superior 30h	Pós Graduação 30 h	Total **
Administração	04		04
Educação e Cultura	10	04	14
Engenharia	02		02
Ciências Contábeis	01		01
Totais			**21**

Total**: Soma de vagas para bolsas remuneradas

Período de Inscrições: **29/01/2026 a 08/02/2026**

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no período de 29/01/2026 a 08/02/2026, por meio do site https://vehlor.com/candidato/registrar

O edital de abertura completo e seus respectivos anexos encontram-se publicado no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e na página https://vehlor.com/bomjesusdosul

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DECD539D

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 1-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **VALCAR FIBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.639.369/0001-65, com sede na Rodovia BR 163, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, objetivando a contratação de empresa para manutenção do caminhão caçamba Volkswagen 26.280, ano 2017, placas BBZ-9365, com fundamento no Parecer Jurídico do Procurador do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais),** em favor da empresa **VALCAR FIBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.639.369/0001-65, cujo pagamento far-se-á em parcela única após realizado o serviço de manutenção do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E459D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Celio Jose de Vargas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Celio Jose de Vargas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 768-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 30 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Regional de Guarapuava.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D5591F77

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 31 de janeiro de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Guarapuava – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Regional de Guarapuava.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8177EFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2025 EDITAL 003/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, **Valdir Zielinski**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Municipal regido pelo Edital de PSS 001/2025, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital n.°003/2025, de 15/12/2025.

Art. 2º Os professores abaixo convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dia 30 de janeiro de 2026, às 13h30min para distribuição das turmas/aulas remanescentes sob pena de perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº003/2025.
Art.3º Os professores abaixo relacionados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no dia 02 de fevereiro do presente ano munidos das documentações apresentadas no ato da inscrição do Edital Nº001/2025.
Art.4º A contratação dos convocados se dará a partir do dia 02/02/2026.

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação
39°	Angélica Fernandes	28/07/1993	70
40°	Carla Nascimento da Silva	22/12/1993	70
41°	Adriana Fernandes da Silva	27/09/1994	70
42°	Alana Cristina Martins Borba	17/02/1998	70

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:91039C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026
DISPENSA 06/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 54.972,48(Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 29/01/2026.
Vigência: 12 meses**,** de 31/01/2026 a 30/01/2027
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, por meio de Contrato de Rateio, visando ao repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas administrativas, operacionais e assistenciais necessárias ao pleno funcionamento do consórcio durante o exercício de 2026.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:36BBCC32

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026
DISPENSA 07/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 711.350,00 (setecentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 29/01/2026.
Vigência: 12 meses**,** de 31/01/2026 a 30/01/2027
Objeto: Contratação, por intermédio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, de empresa(s) para prestação de serviços complementares de média complexidade, mediante plantões médicos presenciais na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cafeara, destinados à complementação das escalas médicas de Urgência e Emergência, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, a ser realizado via Chamamento Público pelo CISMEPAR.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:1B4C7469

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - N O M E A R, a partir de 01 de Fevereiro de 2026, a servidora **GRACIELLI CONSTANTINO,** matrícula nº. 479, Professora, **ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA)** na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigos 60 a 66, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA) e Anexo VII da Lei nº 669/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 28 de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:2CCB9850

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026
Processo dispensa Nº. 06/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 6/2026, de 29/01/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, por meio de Contrato de Rateio, visando ao repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas administrativas, operacionais e assistenciais necessárias ao pleno funcionamento do consórcio durante o exercício de 2026.", pelo critério de rateio per capita (R$ 1,73/habitante), conforme população IBGE e Resolução CISMEPAR nº 373/2025, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, da Lei Municipal nº 581/2021 e da Lei nº 14.133/2021. Sendo vencedor do objeto da licitação aempresa:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$54.972,48 (Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:F1602106

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026
Processo dispensa Nº. 07/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 7/2026, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, de 29/01/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação, por intermédio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, de empresa(s) para prestação de serviços complementares de média complexidade, mediante plantões médicos presenciais na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cafeara, destinados à complementação das escalas médicas de Urgência e Emergência, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, a ser realizado via Chamamento Público pelo CISMEPAR", sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$711.350,00 (Setecentos e Onze Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:D787356D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2026 - PSSNº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **YARA PAIVA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº ***.088.639-**, residente à Rua Lucia Salvalagio, 83 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e YARA PAIVA DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4485ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **DANIELA COSTA FRAZÃO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº ***.427.393-**, residente à Rua Cecília Roecker, 111 - Parque Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e DANIELA COSTA FRAZÃO DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:23C0A77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ**, inscrito no CPF Nº ***.967.669-**, residente à Rua Caetano Squizatto, 64, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5C7E7EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2026 - PSS DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JOANICE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF Nº ***.576.903-**, residente à Rua Libera Zatta, 39 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JOANICE DE OLIVEIRA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DFC66154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO**, inscrito no CPF Nº ***.474.699-**, residente à Rua São Paulo, 241 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2CB69C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **NICOLI DE FÁTIMA DE SOUZA CORDEIRO**, inscrito no CPF Nº ***.775.549-**, residente à Rua Clovis Czerniej, 58 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e NICOLI DE FÁTIMA DE SOUZA CORDEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:58D62B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **GISELE BORGES LUCIO KLEIN**, inscrito no CPF Nº ***.271.679-**, residente à Rua João Vicentin, 200 - Parque Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e GISELE BORGES LUCIO KLEIN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2859031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS GRABNER**, inscrito no CPF Nº ***.275.079-**, residente à Rua Bernardino Voltoline, 234 -Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS GRABNER.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37D828C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS MENDONÇA**, inscrito no CPF Nº ***.613.749-**, residente à Rua Ovidio Pianezzer, 14 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS MENDONÇA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:568F7B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARCIA MENDES ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF Nº ***.818.189-**, residente à Rua Rio de Janeiro, 158 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARCIA MENDES ALVES PEREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2DA84E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): ROSÉLEN LIBERI DA SILVA, inscrito no CPF Nº ***.061.899-**, residente à Rua Melissa, 9 - Ouro Verde do Piquiri, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ROSÉLEN LIBERI DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F8998EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2026 - PSS DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): JAQUELINE DA SILVA DAL CORTIVO MOESCH, inscrito no CPF Nº ***.239.989-**, residente à Rua Duque de Caxias, 558 - Centro, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JAQUELINE DA SILVA DAL CORTIVO MOESCH.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F8A21E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): ELIANE CERNEK, inscrito no CPF Nº ***.307.609-**, residente à Linha Central Santa Cruz, 26 - Rio Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ELIANE CERNEK.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:607E56AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): LÉIA MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF Nº ***.750.699-**, residente à Rua Alberto Tenfen, 490 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LÉIA MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2214EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ALINE LETICIA DEMINSKI**, inscrito no CPF Nº ***.052.329-**, residente à Sitio Bela Vista, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ALINE LETICIA DEMINSKI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:35A1DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº ***.789.109-**, residente à Rua Girassol, 86 - Jardim Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BCC5B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **GISELLE GALVÃO CANSI**, inscrito no CPF Nº ***.652.979-**, residente à Rua Cleber Alberto Marques, 120 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e GISELLE GALVAO CANSI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:99173743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SILVIA CRISTIANE GEHLEN**, inscrito no CPF Nº ***.863.699-**, residente à Sitio - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SILVIA CRISTIANE GEHLEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B66531E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ELIANE ESSER MARQUES**, inscrito no CPF Nº ***.907.509-**, residente à Rua Pedro Abatti, 48 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ELIANE ESSER MARQUES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:62E0C6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **PATRICIA ALINE SCHIEFFERDECKER**, inscrito no CPF Nº ***.667.019-**, residente à Rua Sergio Lazarin, 64 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e PATRICIA ALINE SCHIEFFERDECKER.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:104FAADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MEIRELENE DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº ***.086.389-**, residente à Rua Genova, 8 - Jardim Italia, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MEIRELENE DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2DF4D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2026 - PSS DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº ***.478.839-**, residente à Rua Bernardino Voltolini, 220 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:26B66353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA**, inscrito no CPF Nº ***.055.159-**, residente à Rua Intes Dolar Fontana, 547 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4A78FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SOLANGE SEBASTIANA DE LIMA RADEMAH**, inscrito no CPF Nº ***.991.269-**, residente à RM Csc a Jts - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SOLANGE SEBASTIANA DE LIMA RADEMAH.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:32F1CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT**, inscrito no CPF Nº ***.472.469-**, residente à Rua Sergio Lazarin, 243 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BE5F9909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **NILZA BARBOSA BATISTA**, inscrito no CPF Nº ***.851.849-**, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 1011 - Os Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e NILZA BARBOSA BATISTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3AF02BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MONISE KAROLINE ROCHA**, inscrito no CPF Nº ***.076.969-**, residente à Rua Primavera, 84, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MONISE KAROLINE ROCHA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:93B84FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **PRICILA DA GAMA CRUZ**, inscrito no CPF Nº ***.323.982-**, residente à Rua Elias Dalmagro, 97 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e PRICILA DA GAMA CRUZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8ACE097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SOLANGE SOARES DA COSTA**, inscrito no CPF Nº ***.806.968-**, residente à Rua Faustino Pivatto, 111 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SOLANGE SOARES DA COSTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CCFC2E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LÍVIA SANTOS SILVA**, inscrito no CPF Nº ***.867.289-**, residente à Sítio Iza-Cuê, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LÍVIA SANTOS SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:489F4A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS**, inscrito no CPF Nº ***.184.689-**, residente à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 169 - Penha, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3FF81AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARILIA ELOISA KONZEN ELEOTÉRIO**, inscrito no CPF Nº ***.837.139-**, residente à Rua Pierino Rizzoli, 233 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARILIA ELOISA KONZEN ELEOTÉRIO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7C4E4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO**, inscrito no CPF Nº ***.715.759-**, residente à Rua Severino Squizato, 267, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EBD4B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli,

n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): TATIANE APARECIDA DE MOURA, inscrito no CPF Nº ***.396.739-**, residente à Rua Violeta, 49 - Jardim Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e TATIANE APARECIDA DE MOURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:80BB4FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): THAYNARA MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF Nº ***.678.619-**, residente à Estrada Paraguaia, 510 - Consolata, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e THAYNARA MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0BDC13EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO, inscrito no CPF Nº ***.672.629-**, residente à Rua Guerino Motter, 117 - Jardim Veneza, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3AD0359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): DAÍZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO SCHLOGEL, inscrito no CPF Nº ***.880.509-**, residente à Rua Dercidoneo Grigio, 44 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e DAÍZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO SCHLOGEL.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:64D4CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **KARLA HEMANOELA BATISTUSSI**, inscrito no CPF Nº ***.864.769-**, residente à Rua José Czerniej, 489 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e KARLA HEMANOELA BATISTUSSI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0DB2D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JOSILENA DA SILVA PEDROSO**, inscrito no CPF Nº ***.620.939-**, residente à Rua Dr. Bonfilt - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JOSILENA DA SILVA PEDROSO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EF51A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA**, inscrito no CPF Nº ***.201.279-**, residente à Rua Paulo Buss, 35 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F998FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **KAUANY IZABELLY GARCIA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº ***.957.259-**, residente à Avenida Mario Bortolato, 238 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e KAUANY IZABELLY GARCIA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:61719E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF Nº ***.860.134-**, residente à Rua Euclides Abatti, 790 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:78AEDDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **CAMILA FRATUCI DA COSTA**, inscrito no CPF Nº ***.862.869-**, residente à Rua Cirilo Hellmann,70 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e CAMILA FRATUCI DA COSTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:72B07F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MILLENI FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº ***.962.979-**, residente à Rua Nelson Trento,329 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MILLENI FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4D015ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JAQUELINE BORGES MATHIAS**, inscrito no CPF Nº ***.150.789-**, residente à Rua Esperança, 179 - Arcolino Valcarengh, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JAQUELINE BORGES MATHIAS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ADC949B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM**, inscrito no CPF Nº ***.141.143-**, residente à Rua Amaral Peixoto, 265 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9783C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ÉRICA THAÍS DISNER**, inscrito no CPF Nº ***.247.929-**, residente à Rua João Vicentin, 177 - Parque Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ÉRICA THAÍS DISNER.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DCFE9282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **HELENA CALEGARO CHAFRE**, inscrito no CPF Nº ***.113.531-**, residente à Rua Arlindo Richart, 49 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e HELENA CALEGARO CHAFRE.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4455E06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **EDINÉIA RIBEIRO DE ASSIS DE LIMA**, inscrito no CPF Nº ***.974.889-**, residente à Rua Adelino Lunardi, 66 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não

ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e EDINÉIA RIBEIRO DE ASSIS DE LIMA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0373C3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA**, inscrito no CPF Nº ***.987.569-**, residente à Rua Simão Heinzen, 187 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FD8CCCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 041/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 041/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS**, inscrito no CPF Nº ***.422.979-**, residente à Rua Rudolfo Kosinski, 182 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4AA2FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **EDSILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº ***.173.829-**, residente à Rua Anibale Baldussi, 210 - Daniel Folle, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e EDSILVÂNIA CORDEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:416D51A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SILVIA CRISTIANE GEHLEN**, inscrito no CPF Nº ***.863.699-**, residente à Sítio - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de

trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SILVIA CRISTIANE GEHLEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2AD2309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 044/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 044/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LUANA DINIZ GAMBETTA**, inscrito no CPF Nº ***.257.799-**, residente à Rua Lingoski, 1414, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LUANA DINIZ GAMBETTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1F27EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SOLANGE RIBEIRO MARTINS**, inscrito no CPF Nº ***.391.319-**, residente à Rua Ancelmo Troian, 140 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SOLANGE RIBEIRO MARTINS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5BEA6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LUNA CAROLINA DE MOURA LANGE**, inscrito no CPF Nº ***.264.469-**, residente à Ria Violeta, 49 - Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LUNA CAROLINA DE MOURA LANGE.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F3FB939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 047/2026 - PSS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 047/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK, inscrito no CPF Nº ***.398.889-**, residente à Avenida Presidente Varga, 700 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/02/2026** e término em **02/08/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:166C7B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 063/2026-DRH

PORTARIA N.º 063/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 02/02/2026 a Servidora **VALDIRENE MORAIS PEREIRA** matrícula 767322442 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CDF4E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 064/2026-DRH

PORTARIA N.º 064/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 02/02/2026 a Servidora **ANGELICA CATARINA DE CAMARGO** matrícula 767322464 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EE5E99EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 065/2026-DRH

PORTARIA N.º 065/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 02/02/2026 a Servidora **THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA** matrícula 767322469 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:436A0E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 066/2026-DRH

PORTARIA N.º 066/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 02/02/2026 a Servidora **DAIANE CRISTINA LUJAN** matrícula 767322456 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5EF85B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 067/2026-DRH

PORTARIA N.º 067/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 02/02/2026 a Servidora **JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO** matrícula 767322458 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:595C6F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2026 – CMS

RESOLUÇÃO 001/2026 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária nº 005/2026 do dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

Resolve:
Art. 1º Aprovar a adesão e a aplicação do recurso financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à ampliação do Hospital Municipal Fioravante Motter, conforme a Resolução SESA nº 1.993/2025.

Art. 2º Aprovar o credenciamento de 01 (uma) nova Equipe de Saúde Bucal – ESB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cafelândia, 29 de janeiro de 2026.

VALDIRENE SANCHES
Presidente do CMS

ANDRIELY GLORIA
Secretária Executiva
Portaria nº 001/2026

Homologo a Resolução nº 001/2026 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E02A5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 - CMDM

Resolução Nº. 01/2026

Súmula: Aprovar Mesa Diretiva do CMDM de Cafelândia - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cafelândia/PR – CMDM, em conformidade com a **Lei nº. 1.935/2023** de **26 de Dezembro de 2023**, no uso das atribuições, vem tornar público, que em Reunião Ordinária realizada no dia 29/01/2026, elegeu nova Mesa Diretiva do CMDM, para o mandato de 02 anos, conforme Ata 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Mesa Diretiva do CMDM, do Município de Cafelândia-PR, para o mandato de 02 anos (2026-2028):
Presidente: Maria Cristina Recco Kempner, representante não governamental;
Vice Presidente: Eliane Cristina de Luca, representante governamental;
Secretaria: Ana Alice Brunharotto, representante governamental.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 29 de Janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER
Presidente CMDM

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3E2EF5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2026 - CMDM

Resolução Nº. 02/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cafelândia/PR, para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cafelândia/PR, em conformidade com a **Lei nº. 1.935/2023** de **26 de Dezembro de 2023**, neste ato representado pela Presidente Maria Cristina Recco Kempner, no uso das atribuições legais, vem tornar público:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos entre homens e mulheres e veda qualquer forma de discriminação;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2026 (Lei Maria da Penha) e demais normativas que garantem a proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO a importância do planejamento das políticas públicas voltadas à promoção de igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher e à garantia de direitos;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar, organizar e fortalecer as ações intersetoriais no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do colegiado do CMDM em Reunião Ordinária realizada em 29/01/2026, conforme Ata 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cafelândia/PR,** com vigência para o período de 2026 a 2029, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para a promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

Art. 2º- O Plano Municipal dos Direitos da Mulher aprovado por esta Resolução passa a orientar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, de forma integrada entre os órgãos da Administração Pública e da sociedade civil.

Art. 3º - Recomendar ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, assegurando os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários à sua efetivação.

Art. 4º - O CMDM acompanhará, monitorará e avaliará a execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, podendo propor ajustes e revisões sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 29 de Janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER
Presidente CMDM

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2EB874EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 20/2025

DECRETO 020/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$403.532,43 (quatrocentos e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
4.4.90.52.00.00 1072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.925,00
4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.575,00

04.001.15.452.0005.2.017 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA.
4.4.90.39.00.00 507 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 110.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.330,00

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.30.00.00 123 MATERIAL DE CONSUMO 4.987,46
3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 1.220,97
3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.094,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
09.001.20.608.0026.2.060 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA. 3.3.90.30.00.00 891 MATERIAL DE CONSUMO 103.400,00

Total Suplementação: 403.532,43

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Fontes:

1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional
501 - Receitas de Alienações de Ativos
507 - Cosip-Contribuição de Iluminação Publica
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
123 - MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
129 - Transporte Escolar Estadual
891 - CONVÊNIO 484 SECID SIT 74037 - Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III (FOSFATO)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:1FE3CD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/ 2025
MODALIDADE Pregão [[Nº 69/ 2025

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CONVÊNIO 258/2025 – PROTOCOLO 23.788.280-6
FORNECEDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL: CEDRIC ALBERT VIAN
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 675.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/01/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:13CECD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/ 2025
MODALIDADE Pregão [[Nº 69/ 2025

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CONVÊNIO 258/2025 – PROTOCOLO 23.788.280-6
FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85

REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR VITORIANO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 625.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/01/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:FC46140E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ 2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.793.073,47
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29/01/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4C80CA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO CC 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10 /2026

CONTRATANTE: Município de Califórnia, Estado do Paraná, com sede à Rua 17 de Dezembro, inscrito no CGC/MF nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Sérgio Chileide, portador da Cédula de Identidade RG nº 93069978 e do CPF/MF nº 049302529-46, e

CONTRATADA: FELCAM OBRAS LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO E DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS VIAS URBANAS.**

VALOR: R$ 3.462.598,74 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reis e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Califórnia, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:C0EC307C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/ 2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/ 2026
MODALIDADE InexigibilidadeNº1/2026
OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa e ferramenta de elaboração de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/21.
FORNECEDOR: N.P. TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.980,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29/01/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D6C71E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/ 2025
MODALIDADE Pregão [[Nº 69/ 2025

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CONVÊNIO 258/2025 – PROTOCOLO 23.788.280-6
FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 389.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/01/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:AE6DCD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

DO OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela
Administração Pública, com sistema de pesquisa e ferramenta de elaboração de Formalização de
Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com a Instrução
Normativa SEGES/ME nº 065/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/21

RAZÃO DA INEXIBILIDADE: Com o advento da nova lei de licitações, ficou estabelecido as diretrizes para composição dos preços nos procedimentos licitatórios. A Lei revogada (8.666/93) não previa a forma de composição dos preços dos materiais/serviços a serem contratados pela administração.
Nos termos do art. 23, §1º da Lei 14.133/21, a pesquisa de preço deverá ser realizada em diversas fontes, ficando estabelecido que a antiga prática de compor os preços apenas com os famosos "3 orçamentos" adquiridos diretamente com fornecedores deve ser restringindo e, até mesmo, abolido da administração pública.
O art. 23, § 1º da Lei 14.133/21 estabelece que:

Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão vejamos:
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo,em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada comfornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônicoe telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas àmelhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV- registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do**caput**.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do**caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também, o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores, como o Acórdão 713/2019 - Plenário, o Acórdão 2.102/2019 – Plenário, o Acórdão 1.548/2018 – Plenário.
Considerando que as diversas fontes de preços estão espalhadas em diversas plataformas, portais da transparência, entre outros meios, a pesquisa de preços ficaria sobremaneira onerosa à administração, considerando que os servidores responsáveis pela pesquisa de preços demorariam muito para concluí-las. Neste contexto, uma plataforma que agrega todas essas fontes em um só lugar surge como uma alternativa melhor para a celeridade dos trabalhos, mantendo o rigor que a lei exige nas pesquisas de preço.
.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)**

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010
Valor Total: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 29/01/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7CBAD60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

DO OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela
Administração Pública, com sistema de pesquisa e ferramenta de elaboração de Formalização de
Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com a Instrução
Normativa SEGES/ME nº 065/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/21
.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010
Valor Total: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 106 da Lei Federal 14.133/21.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá

ultrapassar o valor global de Valor Total de **R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)**

Ratifico a contratação de empresa para a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa e ferramenta de elaboração de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com a Instrução
Normativa SEGES/ME nº 065/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/21.

Califórnia, 29 de janeiro de 2026

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:97086F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
6º BIMESTRE DE 2025
O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00	24.179,21	131.536,45
Obrigações Patronais	21.000,00	4.032,68	18.255,69
Diárias Civil	2.000,00	0,00	200,00
Material de Consumo	27.950,00	11.462,96	22.827,23
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	7.900,00	0,00	216,00
Outras Desp. Pessoal Contratos de Terceiros	62.592,40	6.546,58	6.594,60
Outros Serv.Terc.P. Física	500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	108.400,00	55.593,96	73.623,66
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	1.500,00	85,50	427,43
Indenizações e Restituições	8.030,17	0,00	7.830,17
Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	52.101,00	6.599,92	34.277,92
TOTAL	**451.973,57**	**108.500,81**	**295.789,15**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	28.211,89	26,00%
Outras Despesas Correntes	80.288,92	74,00%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**108.500,81**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 28 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:544F663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 01/2026
Nº Licitação: 01/2026
Modalidade: inexigibilidade

Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela
Administração Pública, com sistema de pesquisa e ferramenta de elaboração de Formalização de
Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com a Instrução
Normativa SEGES/ME nº 065/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/21

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010
Valor Total: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO R$*	*TOTAL R$*
01	02	assinatura	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, com funcionalidades conforme proposta apresentada.	**R$ 14.990,00**	**R$ 29.980,00**

Total Homologado do Processo: 1.7 - **R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS
3.005.04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 – Red. 94
Valor Total: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)

Califórnia, 29 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7FAFC5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 171/2025
Nº Licitação: 005/2025
Modalidade: Concorrência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO E DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS VIAS URBANAS.

Fornecedor : FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERV	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO E DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS VIAS URBANAS.	3.019.732,36	3.019.732,36
Total Geral:					**3.019.732,36**

Valor Total do Pregão: R$ 3.462.598,74 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reis e setenta e quatro centavos)

Total Homologado do Processo: R$ 3.019.732,36 (três milhões, dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Infraestrutura Urbana
04.012.15.451.0024.1001 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 142
04.012.15.451.0024.1001 – 4.4.90.51 Fonte 504 – Red. 142
Valor Total R$ 3.462.598,74.
Califórnia, 28 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:5F611E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01-2026

REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2025

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre do ano de 2025,** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ANDRE JUNIIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9D52E1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ATA DE REUNIÃO - GRUPO GESTOR PRAÇA CEU

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026), às 09h00min, reuniram-se os componentes do Grupo Gestor da Praça CEU – Centro de Artes e Esportes Unificado, nomeados conforme Decreto n.º 2.458/2025, a saber: Andressa Maria Kiche Costacurta, Carmen Natalina Santos Alberti Benato, Sandra Mara Koskosky Coradin, Eliane dos Santos Pedroso, Caroline Feitosa Martins da Silva, Anderson de Jesus Cardoso e Thays Aparecida Dias. No ato, esteve presente também Carolina Ribas, Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Social, e Arielly de Souza Dantas, assessora jurídica da pasta, bem como Maria Rita de Miranda, munícipe e usuária da Praça CEU, que participou como ouvinte. Constatado o quórum necessário para abertura da reunião, na forma do Estatuto do Grupo Gestor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 941/2017, Sandra Koskosky, também coordenadora da Praça CEU, iniciou apresentando a pauta do dia, qual seja o horário de funcionamento da CEU. Afirma que considerando os episódios de depredação registrados em meados do ano de 2025, é necessário manter o funcionamento do Equipamento de segunda a sexta-feira, das 06h00min às 17h30min, conforme deliberado e aprovado em reunião anteriormente realizada, horário este que poderá ser revisto quando da finalização do processo licitatório de contratação da empresa de segurança/videomonitoramento. Assunto deliberado entre os membros presentes do Grupo Gestor, restou aprovado. Considerando, portanto, a necessidade de modificação no horário de atendimento, a Coordenação em conjunto com o Grupo Gestor entenderam pela alteração do Regimento Interno da Praça CEU, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1053/2018, especialmente com relação ao horário de funcionamento do Equipamento, a fim de adequá-lo às necessidades da Administração Pública e da coletividade, substituindo a rigidez normativa por um modelo de gestão mais dinâmico e eficiente, no qual a Coordenação Geral em consonância com o Grupo Gestor, detenha competência para definir os horários de atendimento conforme critérios técnicos e demanda social, assegurada, em qualquer hipótese, a prévia e ampla comunicação à comunidade. Destarte, a minuta do Regimento Interno foi lido pela assessora jurídica, deliberado e aprovado por todos os presentes (Coordenação Geral da CEU e membros do Grupo Gestor). Encerrada a pauta do dia, nada mais havendo a tratar, deu-se por finalizada a reunião.

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:13C9EAAA

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROTOCOLO N.º 15715/2025 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul, enquanto Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.270.153/0001-11, instrumento que tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes, visando a cessão de 10 (dez) servidores, sendo 01 (um) estagiário administrativo, 01 (uma) educadora e 08 (oito) profissionais do quadro do magistério municipal, especialistas em educação especial, sendo estes com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada um, visando a oferta do Serviço de Educação Básica na Modalidade Educação Especial para Estudantes com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e

Transtornos Globais do Desenvolvimento, garantindo o acesso aos conteúdos escolares adaptados, com vistas ao desenvolvimento da autoestima, da autonomia e desenvolvimento social, tendo em vista que: I. a APAE é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos; II. atende a população local mediante a oferta de Educação Básica na modalidade Educação Especial; III. possui viabilidade técnica e operacional para execução do projeto, estando o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação – SEED; IV. não há repasse de recursos, apenas cessão de profissionais.
Além disso, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de Inexigibilidade de Chamamento Público, prevista no art. 31, caput, inc. II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ante a exclusividade da prestação do serviço no território municipal pela OSC, sendo a APAE a única OSC localizada neste Município com renomada viabilidade técnica e operacional para executar o objeto da parceria em questão. Ressalva-se, que o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos das políticas de educação e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos que compõe o processo.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos exigidos pela Lei n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 823/2017, cumprindo, portanto, os requisitos mínimos para a formalização do Acordo de Cooperação.
Ademais, o Município de Campina Grande do Sul possui autorização legislativa para realizar a cessão de servidores municipais para a APAE, conforme disposições da Lei Municipal n.º 440/2017.
Desta forma, e conforme vastamente asseverado pela Comissão de Seleção deste Município e pelo Parecer Jurídico, e ainda considerando o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela APAE, o qual fora devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Campina Grande do Sul e pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, considerando o previso no art. 31, caput e inc. II, da Lei 13.019/2014, a administração pública considerará inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto, ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica, bem como se a parceria decorrer de transferência para entidade que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente como beneficiária. Nota-se que a parceria em questão se enquadra em todos os termos, restando caracterizada a **inexigibilidade de chamamento público.**
À vista do exposto, torna-se pública a justificativa para a presente inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Acordo de Cooperação entre este Município de Campina Grande do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul – APAE.
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias para a impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 13.019/2014.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E8392D19

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 4/2026
Processo nº 13/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 4/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, EM FORMA SESSÕES, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FERNANDA KAILER NUNES	095.977.459-92	R$ 524.500,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 29/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77B56B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas-máquina e serviços de transporte por Km rodado, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data: 19/02/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 29 de janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:70FABF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 045/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Marileia Aparecida Pimentel, ocupante do cargo de Técnica em Recursos Humanos, matrícula nº 991141546, no período de 04 de Fevereiro de 2026 a 13 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 04 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2026, ficando a definir os próximos 10 dias restantes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 29 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:725594A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 046/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Narislei Aparecida Barbosa Branco, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 15011, no período de 01 de Fevereiro de 2026 a 02 de Março de 2026, referente ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2025 a 09 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 29 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:E798D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 048/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Jucileidi dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 8841, no período de 02 de Fevereiro de 2026 a 11 de Fevereiro de 2026, e também de 13 de Julho de 2026 a 22 de Julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 29 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3CAA2E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 049/2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Luciane Zielinski, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7611, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de Maio de 2024 a 12 de Maio de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 29 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:4B3DF10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 047/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Nathan Krause Zanchi, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 991141585, no período de 23 de Fevereiro de 2026 a 09 de Março de 2026, e também de 21 de Setembro de 2026 a 05 de Outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10 de Fevereiro de 2025 a 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 29 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:BFF3E6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011.2026

"Concede licença maternidade a LUCIANA LEITE RUGGERI SCHERR e dá outras providências".

Vereador Rones Orlando Ribas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica Concedida o período de licença maternidade de 180 dias a assessora de gabinete LUCIANA LEITE RUGGERI SCHERR, a contar a partir de 24 de janeiro de 2026 a 22 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2026.

REGISTRA, PUBLICA E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2026.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E7480300

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Campo Magro torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	4.830,02 m²	270 dias
02	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	9.026,43 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Campo Magro e na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Campo Magro, 29 de janeiro de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente De Contratação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA43F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de mecânica, elétrica, ar condicionado e funilaria, para veículos Leves, médios, pesados e motocicletas da frota da prefeitura do Município de Campo Magro, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.441.892,50 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/02/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de janeiro de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto nº 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABB6DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO N° 46/2024
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: IDEC SAÚDE LTDA
CNPJ: 00.205.480/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educador Social para atender os serviços na nova unidade "Abrigo Institucional Campo Magro", para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.
VALOR TOTAL: R$ 205.670,52 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C576CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2024
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 95.391.876/0001-12
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário de Fazenda Rio Grande/PR ou outro local indicado pela municipalidade; coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Fazenda Solidariedade localizada no Município de Campo Magro/PR ou outro local indicado pela municipalidade; e serviços de varrição de vias e equipamentos públicos.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo, originário do Protocolo nº 6883/2025, fica acrescido ao contrato original um aumento qualitativo no valor mensal de R$ 61.211,87 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), totalizando o montante global de R$ 734.542,44 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o que representa um acréscimo de 24,94%
DO VALOR: Com o acréscimo descrito no item anterior, o **valor contratual mensal** passará de **R$ 245.419,89** (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 306.631,76** (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
O valor estimado para a execução deste Termo Aditivo, referente ao período de **4 (quatro) meses**, é de **R$ 244.847,48 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Constituição Federal de 1988, CCT PR 000232/2024 (data de Registro no MTE 24/01/2024), CCT PR 001776/2024 (data de Registro no MTE 18/07/2024), Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:836B4C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0107/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP
CNPJ: 22.108.033/0001-92
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para manutenção das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 175.655,90 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco mil reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B5BE7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0108/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PAULO RICARDO SCHNEIDER
CNPJ: 02.776.956/0001-05
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para manutenção das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 175.655,90 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7AE254EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0109/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA
CNPJ: 42.433.719/0001-66
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para manutenção das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 280.485,31(Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EC0FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0110/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.156.181/0001-54
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para manutenção das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 247.729,54 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED5B29F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 032/2025 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADORES: IVO KMIECIK e SILVIO KMIECIK
CPF: 610.978.459-15 e 519.043.579-20
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel comercial de 1828,49m² sendo 859,36 na parte térrea e 969,13 na parte superior, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº20823, Centro, CEP 8353-000 Campo Magro/PR destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR
DO VALOR: Para a execução do objeto, à LOCATÁRIA pagará ao a importância de R$ 37.266,93 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 447.203,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, compreendendo o período de 17/09/2025 a 17/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 8.245/91, Código Civil Brasileiro e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2202557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 073/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro da Comissão para atuar e responder pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, conforme segue:

COORDENADOR: **KAUANE CRISTINA DA SILVA** pelo servidor **EDAIR OTTO.**
Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria n° 385/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49354C71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO N° 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90.004/2025)
PROCESSO LICITATÓRIO N° 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de Educador Físico - Carga horária semanal de 20h e 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
VALOR GLOBAL: R$ 225.324,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDBA3C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026 DATA: 29-01-2026

SÚMULA: Declara vacância do cargo ocupado pela servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 56, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e no Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a pedido, a vacância do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora **Emily Picini Medeiros**, RG-CPF nº. 102.***.***-64/PR, matricula funcional nº 123422/1, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 56, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 29 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:ED2A3BF8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 023/2026 DATA: 29-01-2026

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo da servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pela servidora pública municipal, em 29/01/2026, sob nº 10743, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, da servidora pública municipal **Neusa Dallabrida**, RG-CPF nº 017.***.***-28, ocupante do cargo público de Professor(a) - LF-1 e LF-2, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 29 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7E2C59F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 306/2025.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusulas sétima e oitava).
Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto a aquisição de materiais necessários para adequação, ampliação, recolocação e substituição de cercas que foram removidas durante a readequação de estradas e demais atividades relacionadas, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ***MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,*** com sede na Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01, Centro, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.701-506, inscrita no CNPJ sob n. º 11.175.931/0001-47, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DANIEL ARCARI,* portador do CPF sob n. 002.379.790-80.

1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e considerando o Termo de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 03/2025 (Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária), instaurado por meio da portaria n. º 689/2025, resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 22 de julho de 2025.
2º - A presente rescisão se dá por ato Unilateral, por razões do descumprimento do contrato.
3º - Nestes termos, fica rescindido o contrato nº 306/2025 no valor de R$ 46.379,75 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Ficam aplicadas as seguintes penalidades conforme Lei 14.133/2021.
1º - Multa contratual no valor de R$ 4.634,98 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
2º - Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capitão Leônidas Marques, pelo prazo de 03 (três) anos.
3º - Rescisão do Contrato.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CB85410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2026 DATA: 28-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o artigo 79, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar a cedência da servidora pública municipal **Fabiola Nardin**, RG-CPF nº 030.***.***-06, ocupante do cargo de Professor, LF-01 e LF-02, para exercer suas funções junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 2º - A cedência será com ônus para o município de Capitão Leônidas Marques – PR, de acordo com o o artigo 79, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1DB7C2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026 PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972 - CNPJ 17.118.358/0001-16**
Objeto	Aquisição de Material de Drywall destinado à divisão das salas da Escola Municipal do Campo Joaquim do Prado (Nova Brasília) e reparos do forro da Secretaria Municipal de Educação
Vigência do Contrato	28/01/2026 à 28/06/2026
Valor Contratual	**R$ 19.636,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal De Educação
Contratante
LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B6818B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026 PROCESSO INTERNO Nº 22/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 01693370905 - CNPJ 40.866.737/0001-06**
Objeto	Dispensa para contratação de serviço de conserto de batedeira industrial utilizada no preparo da massa de pão destinado à merenda escolar.
Vigência do Contrato	28/01/2026 à 28/06/2026
Valor Contratual	**R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal De Educação
Contratante
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 01693370905
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:39DB0AA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de Material de Drywall destinado à divisão das salas da Escola Municipal do Campo Joaquim do Prado (Nova Brasília) e reparos do forro da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR CONTRATADO: R$ 19.636,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972 – CNPJ Nº 17.118.358/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:891AA5D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO INTERNO Nº 22/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Educação
OBJETO: Dispensa para contratação de serviço de conserto de batedeira industrial utilizada no preparo da massa de pão destinado à merenda escolar.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 01693370905 – CNPJ Nº 40.866.737/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F1C86293

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.770 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "*Altera o valor pago a título de auxílio alimentação previsto na Lei nº 1.608 de 21 de julho de 2023 e na Lei Municipal nº 1.712 de 30 de abril de 2025 e, dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o valor do auxílio alimentação, para R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores públicos ativos da Administração Pública Direta do Município de Carlópolis, inclusive aqueles ocupantes de cargos comissionados, função gratificada, secretários, professores substitutos e estagiários, nas condições especificadas na Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2.023 – Estatuto dos Servidores Municipais 2023 e na Lei Municipal nº 1.712 de 30 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O pagamento do benefício previsto neste artigo obedecerá a regra de um auxílio por servidor independentemente de possuir mais de uma matrícula funcional.

Artigo 2º - O Auxílio Alimentação não detém natureza salarial ou remuneratória e não integrará a remuneração para nenhum efeito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão registradas conforme normas financeiras aplicáveis e custeado com recursos consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Ficam mantidas todas as demais disposições, a respeito de auxílio alimentação, previstas na Lei Municipal 1.608 de 21 de julho de 2023 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais e na Lei Municipal nº 1.712 de 30 de abril de 2025.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:65790630

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.771 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: *"Dispõe sobre a reposição geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inativos, pensionistas e extensivo aos conselheiros tutelares, consoante o disposto no Art. 61, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, em 4,26%, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município de Carlópolis.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:6D8506B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.772 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "*Propõe mudanças e adequações às Leis n° 1.660/2024, nº 1.661/2024 e nº 1.662/2024 a fim de atualizá-la de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 1.711/2025 que transferiu o Departamento Municipal de Cultura para administração da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I
Das alterações na Lei Municipal 1.660/2024, necessária para adequações à Lei Municipal nº 1.711/2025

Artigo 1º. Altera o caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.660/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " **Artigo 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de**

caráter consultivo, normativo, orientativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do município de Carlópolis."

Artigo 2o. Altera o inciso I do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.660/2024, passando os dispositivos supramencionados a vigorarem com a seguinte redação:

***(...) " I* – O Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Carlópolis, na qualidade de Presidente;"**
Artigo 3o. Altera o § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.660/2024passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

***(...) "* § 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura."**

Artigo 4o. Acrescenta o artigo 13 –A, à Lei Municipal nº 1.660/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

***(...)"* Artigo 13-A. Fica o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou a outra secretaria que eventualmente venha suceder a competência sobre as políticas relacionadas à Cultura, no âmbito do Município de Carlópolis."**

Capitulo II
Das alterações na Lei Municipal 1.661/2024, necessária para adequações à Lei Municipal nº 1.711/2025

Artigo 5o. Altera o caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.661/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " Artigo 1º. Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, do Município de Carlópolis, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos."

Artigo 6o. Altera o caput do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.661/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

***(...) "* Artigo 6º. O (a) Secretário Municipal de Turismo e Cultura submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal."**

Artigo 7o. Acrescenta o artigo 8º – A, à Lei Municipal nº 1.661/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

***(...)"* Artigo 8º-A. Fica o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou a outra secretaria que eventualmente venha suceder a competência sobre as políticas relacionadas à Cultura, no âmbito do Município de Carlópolis."**

Capitulo III
Das alterações na Lei Municipal 1.662/2024, necessária para adequações à Lei Municipal nº 1.711/2025

Artigo 8 º - Altera a alínea "a" do inciso "I", do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.662/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " a)* Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU.*" (...)

Artigo 9º - Altera o Caput do Artigo 35 e o inciso "I", do mesmo artigo ambos da Lei Municipal 1.662/2024, passando os respectivos dispositivos supramencionados a vigorar com a seguinte redação:

(...) " Artigo 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Biblioteca Municipal;" (...)

Artigo 10 - Altera o Caput do Artigo 37 da Lei Municipal 1.662/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " Artigo 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU:"

Artigo 11 - Altera o Caput do Artigo 39 da Lei Municipal 1.662/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " Artigo 39. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, órgão colegiado, consultivo, normativo, orientativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT."

Artigo 12 - Altera o § 2º do Artigo 48 da Lei Municipal 1.662/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " § 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura." (...)

Artigo 13 - Altera o Caput do Artigo 56 da Lei Municipal 1.662/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " Artigo 56. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:"

Artigo 14 - Altera o § 1º do Artigo 56 da Lei Municipal 1.662/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

(...) " § 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento." (...)

Artigo 15 - Altera o Caput do Artigo 81 e os parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 1.662/2024, passando respectivos dispositivos supramencionados a vigorar com a seguinte redação:

(...) " Artigo 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETU acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município."

Artigo 16. Acrescenta o artigo 87 – A, à Lei Municipal nº 1.662/2024, passando o dispositivo supramencionado a vigorar com a seguinte redação:

***(...)"* Artigo 87-A. Fica o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou a outra secretaria que eventualmente venha suceder a competência sobre as políticas relacionadas à Cultura, no âmbito do Município de Carlópolis."**

Capitulo IV
Disposições Finais

Artigo 17. As Leis n° 1.660/2024, nº 1.661/2024 e nº 1.662/2024, podem ser regulamentadas no que couber, por decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:CFF883AD

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

O Departamento de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	A. I. R	5774	Rua= Nelson Gouveia, 600 Bairro= Murador (Vista Alegre) Quadra A Lote 05

Carlópolis, 29 de janeiro de 2026.

FRANCILAINE ALVES RAMOS
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:89DEA21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO COOPERACAO TECNICA

CEDENTE:
Município de Catanduvas/PR, CNPJ nº 76.208.842/0001-03.
CESSIONÁRIO:
Município de Quedas do Iguaçu/PR, CNPJ nº 76.205.962/0001-49.
OBJETO:
Cessão da servidora pública efetiva Adriana Borba, pertencente ao quadro funcional do Município de Catanduvas/PR, para prestar serviços junto à Administração Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, em atividades compatíveis com o cargo de origem, nos termos da legislação vigente.
FINALIDADE:
Atender necessidade administrativa e interesse público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, no âmbito da cooperação técnica entre os entes municipais.
ÔNUS FINANCEIRO:
O ônus da remuneração e dos encargos sociais decorrentes da cessão será integralmente suportado pelo Município de Quedas do Iguaçu/PR, incluindo o pagamento da remuneração, encargos legais e repasses previdenciários ao RPPS do Município de Catanduvas/PR.
PRAZO:
Da data de início em 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido antecipadamente mediante aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Municipal nº 394/2025 do Município de Catanduvas/PR
Lei Municipal nº 1.617/2025 do Município de Quedas do Iguaçu/PR.
DATA DA ASSINATURA:
27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B2734899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO: 268/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: **RENTEQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **aquisição de 01 (um) compressor de ar com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros e 01 (um) motor a gasolina de 13 (treze) CV**, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao transporte escolar do Município.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso na entrega do objeto Licitatório.
CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO: inadimplemento contratual, uma vez que a empresa notificada deixou de fornecer os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme expressamente previsto na **Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Contrato nº 268/2025**.

PRAZO PARA DEFESA : 03(três) dias úteis a partir da ciência da Notificação

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:C5839587

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001,29 de janeiro de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 29/01/2026.

Resolve:

Art. 1º- APROVAR RESOLUÇÃO SESA Nº 1.988/2025 – ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO AMBITO DO SUS NO PARANÁ NO VALOR DE R$ 100.000,00 - EQUIPAMENTOS

Centenário do Sul, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCISCO
Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9ACC5809

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia **28 de janeiro de 2026**, a **Prestação de Contas** DO **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, referente ao **período anual de 2024,** compreendido entre **01/01/2024 e 31/12/2024**, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme Deliberação nº **015/2022** do **Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.**
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia **28 de janeiro de 2026**, a **justificativa apresentada pelo Órgão Gestor** acerca da **não utilização do percentual mínimo de 30%** do recurso recebido do **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA**.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Janeiro de 2026.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:316C0852

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 /2026

RESOLUÇÃO Nº 02 /2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 28 de janeiro de 2026, a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60**, relativa ao período anual de 2024, com pagamentos efetuados até 31/12/2024, no valor de **R$ 10.115,00** (dez mil cento e quinze reais), conforme Deliberação nº 024/2023 do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – **FIPAR/PR**.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 28 de janeiro de 2026, a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor quanto à não utilização do percentual mínimo de 30% dos recursos recebidos do **INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60**, referente à Deliberação nº 024/2023.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Janeiro de 2026.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C6A75857

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada em 28 de janeiro de 2026, o **PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, destinado ao pagamento de vencimentos e salários. O recurso a ser utilizado é oriundo de **Subvenção Municipal**, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:24F2486D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROGRAMA BOLSA ATLETA 2026

A **Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a lista dos atletas aprovados e contemplados** pelo **Programa Bolsa Atleta – Exercício 2026**, conforme critérios estabelecidos na regulamentação vigente do programa e após regular processo de análise e homologação.
ATLETAS CONTEMPLADOS – BOLSA ATLETA 2026:
I – Bruno Coutinho Agne
II – Kaiky dos Santos Braine
III – Kaiky Gabriel Furquim
IV – Rodrigo Bouard

Os atletas acima relacionados encontram-se aptos a receber o benefício, ficando o pagamento condicionado ao cumprimento das exigências legais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.
Esta publicação atende aos princípios da **legalidade, publicidade e transparência** dos atos da Administração Pública.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cerro Azul, 26 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4CB34A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cerro Azul – PR, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE** do Concurso Público n° 001/2023. O certame, destinado aos cargos de ACE e ACS teve seu resultado final homologado e publicado em 28/03/2024.
Fica prorrogada a validade do referido certame por 2 (DOIS) ANOS, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, passando a vigorar até 28/03/2028.
As demais disposições do edital original permanecem inalteradas.

Cerro Azul – Pr, 27 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2914BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016, TRIÊNIO 2024,2025 E 2026.

PORTARIA N° 93, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Elevação de Classe de servidores públicos aprovados no concurso público n° 001/2016, triênio 2024,2025 e 2026.

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Classe aos servidores efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 7°, da Lei Municipal n° 003/2002;

NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	C	D
ANGELA MARIA HILMAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D
CRISTIELI GUIMARÃES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D
DINAELIN KETLY SOUZA JAQUETTI	ENGENHEIRO CIVIL	C	D
ELICEIA ALEXANDER TORCATE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	D
ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D
ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	C	D
ELIZABETH RAAB	ENFERMEIRO	C	D
FABIANA DE MOURA E COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D
GISELE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	D
IONAN CARLOS GONÇALVES BENAZZI	MÉDICO	C	D
JOELSON CRISTIANO DE PONTES	OPERADOR DE RAIO X	C	D
JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	C	D
JULIANNA MARTINS DE CAMARGO	ENFERMEIRO	C	D
MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	C	D
MARLI DA APARECIDA POFÍRIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	D
ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO	EDUCADOR SOCIAL	C	D
OSVALDO DE FARIA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	C	D
PATRÍCIA PLATNER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	D
ROSANE DE JESUS TRIZOTI CASAGRANDE	FISIOTERAPÊUTA 40 HORAS	C	D
SILMARA DE MARIA FRANÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	D
SÔNIA COSTA FAGUNDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	D

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senho Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E33E942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL Nº 30.004/2025

26ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS/GESTÃO PÚBLICA

Classificação	*Candidato*
22º	Maria Vitória Machado

Cerro Azul-Pr, 27 de janeiro de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:DC39E981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE DANTAS BRIGUETTI, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO DE SUPERINTE

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 05(cinco) dias de férias regulares ao servidor público municipal Alexandre Dantas Briguetti, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de Superintendente do IMPCA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal senhor Alexandre Dantas Briguetti, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de Superintendente do IMPCA, lotada na Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo de férias de 10/03/2022 a 09/03/2023. Para usufruir a partir de 25 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7D46CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 25, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE DANTAS BRIGUETTI, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ATUALMENTE EXERCENDO A FUNÇÃO DE SUPERINTEN

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 05(cinco) dias de férias regulares ao servidor público municipal Alexandre Dantas Briguetti, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de Superintendente do IMPCA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal senhor Alexandre Dantas Briguetti, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de Superintendente do IMPCA, lotada na Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo de férias de 10/03/2021 a 09/03/2022. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B8123D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1589, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1589, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II, da lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Retificar a portaria n° 1589, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/12/2025, edição 3426, página 121.

Onde se lê - Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **ANA DO ROCIO HOEBE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, permanecerá afastada de suas atividades laborais pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 25/11/2025 a 22/02/2026.

Lei a se – Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **ANA DO ROCIO HOEBE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** permanecerá afastada de suas atividades laborais pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 11/12/2025 a 10/03/2026.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7CEE1462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°025/2026

DECRETO N°025/2026

Nomeia Talita Vitória Soares Maciel Cagnini, para exercer o cargo de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora, **Talita Vitória Soares Maciel Cagnini,** CPF sob n°428.011.119-45, para exercer o cargo de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando o Decreto n°023/2026, publicado em 27/01/2026, em virtude de erro material.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E36A981E

GABINETE
EDITAL 01/2026

EDITAL 01/2026
PSS Estagiários 2026
RESPOSTA AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2026, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Não houve recursos.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Clevelândia,29dejaneirode2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	***ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:10E44134

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 1/2026

AVISO DE LICITAÇÃO	Concorrência Eletrônica - 1/2026
	Processo Administrativo: 1/2026

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2026, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 1/2026, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:
Abertura de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS, conforme o Termo de Compromisso nº 970901/2024/MCIDADES/CAIXA.

Clevelândia - PR, 29 de janeiro de 2026

RODRIGO MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:179FDFB6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato nº 07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3458, de 29/01/2026, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a contar a partir de 28/01/2026 e findando em 28/03/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de 28/01/2026 e findando em 28/03/2026.
LEIA-SE:
DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a contar a partir de 28/01/2026 e findando em **28/03/2027**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de 28/01/2026 e findando em **28/03/2027**.
Permanecem **inalteradas** as demais disposições constantes do extrato originalmente publicado.
Clevelândia – PR, 29 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:D462851F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

Processo Administrativo nº 788/2025
Apostilamento ao Contrato nº 07/2023.
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3433, do dia 23/12/2025.

Torna sem efeito a Errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição 3452, do dia 21/01/2026.

Onde se lê:
Em razão do referido reajuste, o valor anual do contrato passa a ser de **R$ 28.471,08** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), **a vigorar a partir de 22/12/2025**.
Parágrafo único. O valor anual reajustado será pago em **12 (doze) parcelas mensais** de **R$ 2.266,50** (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), observando-se as condições e prazos previstos no contrato original.

Leia-se:
Em razão do referido reajuste, o valor anual do contrato passa a ser de **R$ 29.742,26** (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), **a vigorar a partir de 22/12/2025**.
Parágrafo único. O valor anual reajustado será pago em **12 (doze) parcelas mensais** de **R$ 2.478,52** (dois mil, quatrocentos e setenta e

oito reais e cinquenta e dois centavos), observando-se as condições e prazos previstos no contrato original.

Colombo, 28 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7DEED928

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Protocolo:	Nº 20250620
Processo:	N° 792/2025
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	N° 001/2026
Contratante:	Câmara Municipal de Colombo – Paraná CNJP: 79.093.241/0001-82 Rua Francisco Busato, 8005 --— Centro ------— Colombo — PR
Contratada:	Box 10. Funilaria e Pintura LTDA. CNPJ: 51.584.012/0001-41 Rua Hiran Augusti Maia, 1757 – Afonso Pena — São Jose dos Pinhas — PR
Objeto:	Contratação de empresa especializada em funilaria e lataria destinada ao conserto de amassados decorrentes de granizo nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Colombo
Valor:	O valor da Dispensa será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria:	Classificação de despesa: Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular — Dotação orçamentária n°: 3339039190700000000
Embasamento Legal:	Artigo 75, II – Lei nº 14.133/2021

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6D44CECF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 793/2026.
CONTRATO Nº 09/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO E BOM TRABALHO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, para prestação dos serviços de MEDICINA DO TRABALHO, para Câmara Municipal de Colombo.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador **JOEL BUENO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº *.073***-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.695.***-**.

CONTRATADO: BOM TRABALHO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.770.445/0001-87, com sede à Rua Gregório de Matos, 630, Apartamento 102, Andar 01, Cond. Nova Primavera I Cj. Bloco Nova Primavera I BL., São Lourenço, Curitiba/PR, CEP: 82200-110, telefones:41.98444-0190 e e-mail: tiagomanguer@hotmail.com, neste ato representada por**,** TIAGO LUIZ MANGUER, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº *.453.***-* e inscrito no CPF/MF sob nº ***.090.***-**,

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de acordo com presente instrumento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: De acordo com as necessidades e grau de risco de cada função, estabelecido em seu PCMSO, a **CONTRATADA** realizará os seguintes exames: Exames médicos admissionais; Exames médicos periódicos; Exames médicos demissionais; Exames médicos de retorno de afastamento/licença por doença e ou acidente; Exames médicos para mudança de função.
Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ainda executará os demais procedimentos médicos, laboratoriais ou técnicos necessários à implantação ou execução dos referidos programas.
Parágrafo Terceiro: Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela **CONTRATADA** a todos os empregados constantes da lista de servidores ou colaboradores, fornecida pela **CONTRATANTE,** no ato da assinatura do presente, podendo ser adequadas, conforme alterações em seu quadro funcional, durante a vigência do contrato, sem modificações nos termos ora estabelecidos neste instrumento.
Parágrafo Quarto: Todos os serviços, exames, programas e procedimentos objeto deste contrato terão os conteúdos definidos em conformidade e observância com as disposições legais e regulamentares incidentes, e deverão ser adequados a cada grupo de risco ocupacional, de acordo com as diferentes funções dos colaboradores da **CONTRATANTE** (conforme especificação das Instruções NR -7, NR -9), ressalvada à **CONTRATADA** a possibilidade de solicitar a realização de outros exames complementares que julgue necessário a investigação ou esclarecimento de algum caso clinico ou incidente, desde que previamente autorizado pela **CONTRATANTE**.
Parágrafo Quinto: Os documentos PCMSO e PGR/GRO, serão elaborados no prazo de até trinta dias contados da data da assinatura do presente contrato, e entregues na sede da **CONTRATANTE,** com recibo de protocolo. No ato da entrega, serão discutidos e esclarecidos para os servidores responsáveis por sua implantação e fiscalização, conforme orientado pela **CONTRATANTE.**

Tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 793/2026, sujeitando-se as Normas da **Lei nº** 14.133/2021 e demais normas pertinentes, ainda que não explicitadas, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
1.1 Considerando que, nos termos do art. 124, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, é admitida, em caráter excepcional e mediante acordo entre as partes, a ampliação do objeto contratual em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, desde que demonstrado o interesse público — o que, no caso concreto, decorre do aumento superveniente do número de servidores a serem atendidos, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 1.714,41 (mil setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), com reflexo na atualização do valor global contratual.
1.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária.	**FONTE**
3339039999900000000	Câmara Municipal de Colombo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste instrumento será efetivada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo, 29 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal De Colombo
JOEL BUENO DA ROCHA
Contratante

Bom Trabalho Segurança E Saúde Ocupacional
TIAGO LUIZ MANGUER

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da servidora PATRÍCIA ANDREA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO, técnica de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *.177.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. ***.802.***-**.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:48CC1713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2026

DECRETO N.º 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de documentos relativos à execução de obras vinculadas a Convênios e Contratos de Repasse firmados com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar competências aos Secretários Municipais, no âmbito das atribuições de suas respectivas pastas;

Considerando o Memorando nº 003/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para fins de delegação de competência no âmbito dos convênios e contratos de repasse firmados com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, bem como as alterações promovidas pela Lei nº 1.896/2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam delegadas competências para assinar as planilhas de medição de serviços (BM), relatórios resumo do empreendimento (RRE), notas fiscais (NF) e demais documentos pertinentes à execução de obras de infraestrutura vinculadas aos Convênios e Contratos de Repasse – Orçamento Geral da União (OGU), firmados com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, aos seguintes Secretários Municipais:

I – Alcione Luiz Giaretton, Secretário Municipal de Obras e Viação;
II – William Zannini, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
III - Marinei Vidolin, Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

Parágrafo único.A delegação de competência de que trata este artigo é realizada nos termos do art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, restringindo-se às matérias afetas às atribuições legais das respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E5568164

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
DELIBERAÇÃO COMDIM DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE COLOMBO – COMDIM, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.529, de 11 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Colombo, em consonância com a legislação estadual e federal pertinente às políticas públicas para as mulheres, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2026, da Ata 01/2026, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, como instrumento de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município de Colombo, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais.

Art. 2º – Aprovar a adesão do Município de Colombo à ARCPF – Ação Regional de Cofinanciamento das Políticas para as Mulheres, referente ao período 2026–2027, conforme normativas e deliberação do órgão estadual competente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de Janeiro de 2026.

ELISÂNGELA HAHN
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM Colombo

Publicado por:
Israel Sebastiao da Silva
Código Identificador:18E618C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 - INSERVÍVEIS

Objeto: Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo para doação de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Colombo (2ª CHAMADA).
Prazo para Credenciamento: de 02 de FEVEREIRO de 2026 à 25 de FEVEREIRO de 2026.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.
As Entidades credenciadas "DEVERÃO ATUALIZAR AS CERTIDÕES FISCAIS"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3562-3562-5887 / 3656-8080 / 8138.
Colombo, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:290ACDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 011/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria n.º 692/2025 de 04/08/2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de Empresa Especializada para prestação de serviços

médicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS O SORTEIO

LOTE 01 – PROFISSIONAL MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA:

1º. UNIVIDA Gestão de Saúde S.A.
2º. FECON Serviços Médicos LTDA
3º. RGR Serviços Médicos LTDA
4º. HTI Serviços Médicos
5º. INVICTUS Gestão em Saúde S/S LTDA

LOTE 02 – PROFISSIONAL MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

1º. UNIVIDA Gestão de Saúde S.A.
2º. MEDBLANC Gestão em Saúde e Imagem LTDA
3º. FECON Serviços Médicos LTDA
4º. 3S Soluções Médicas LTDA
5º. SMALLMED Serviços Médicos e Hospitalares EIRELI
6º. INVICTUS Gestão em Saúde S/S LTDA
7º. HTI Serviços Médicos
8º. RGR Serviços Médicos LTDA

LOTE 03 – PROFISSIONAL MÉDICO – CLÍNICA GERAL (PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS)

1º. HTI Serviços Médicos
2º. IDEC Saúde LTDA
3º. AVIVE Gestão de Serviços Médicos LTDA
4º. Instituto Madre de Dio
5º. HIPERMED Serviços Médicos & Hospitalares (em Recuperação Judicial)
6º. INVICTUS Gestão em Saúde S/S LTDA
7º. APEX Saúde Inteligente e Serviços LTDA
8º. NEOMED Gestão Clínica e Saúde LTDA
9º. UNIVIDA Gestão de Saúde S.A.
10.º. MASMED – Gestão em Saúde e Serviços LTDA
11º. HERA Serviços Médicos LTDA
12º. AGILE Serviços de Apoio à Saúde LTDA
13º. SMALLMED Serviços Médicos e Hospitalares EIRELI
14º. EX Serviços Médicos e Gestão em Saúde LTDA
15º. GAIA Serviços de Apoio à Saúde LTDA
16º. MEDBLANC Gestão em Saúde e Imagem LTDA
17º. ACESSOMED Gestão e Serviços LTDA
18º. 3R Gestão em Saúde LTDA
19º. IGS Instituto de Gestão em Saúde LTDA
20º. 3S Soluções Médicas LTDA
21º. Jardim Pierin Serviços Médicos LTDA
22º. INFRAMED Serviços de Apoio à Saúde LTDA
23º. FECON Serviços Médicos LTDA
24º. RGR Serviços Médicos LTDA

LOTE 04 – PROFISSIONAL MÉDICO – ESPECIALIDADE: ECOGRAFIA

1º. RGR Serviços Médicos LTDA
2º. UNIVIDA Gestão de Saúde S.A.
3º. HIPERMED Serviços Médicos & Hospitalares (em Recuperação Judicial)
4º. FECON Serviços Médicos LTDA
5º. HTI Serviços Médicos
6º. INVICTUS Gestão em Saúde S/S LTDA
7º. INSTITUTO MADRE DE DIO

LOTE 05 – PROFISSIONAL MÉDICO – CLÍNICA GERAL – UNIDADE DE SAÚDE / APS

1º. ACESSOMED Gestão e Serviços LTDA
2º. APEX Saúde Inteligente e Serviços LTDA
3º. MASMED – Gestão em Saúde e Serviços LTDA
4º. Jardim Pierin Serviços Médicos LTDA
5º. UNIVIDA Gestão de Saúde S.A.
6º. SMALLMED Serviços Médicos e Hospitalares EIRELI
7º. MEDBLANC Gestão em Saúde e Imagem LTDA
8º. DOCTOR Gestão em Serviços LTDA
9º. HTI Serviços Médicos
10º. IDEC Saúde LTDA
11º. NEOMED Gestão Clínica e Saúde LTDA
12º. FECON Serviços Médicos LTDA
13º. EX Serviços Médicos e Gestão em Saúde LTDA
14º. INFRAMED Serviços de Apoio à Saúde LTDA
15º. INVICTUS Gestão em Saúde S/S LTDA
16º. HERA Serviços Médicos LTDA
17º. Instituto Madre de Dio
18º. IGS Instituto de Gestão em Saúde LTDA
19º. HIPERMED Serviços Médicos & Hospitalares (em Recuperação Judicial)
20º. 3S Soluções Médicas LTDA
21º. AGILE Serviços de Apoio à Saúde LTDA
22º. 3R Gestão em Saúde LTDA
23º. GAIA Serviços de Apoio à Saúde LTDA
24º. AVIVE Gestão de Serviços Médicos LTDA
25º. RGR Serviços Médicos LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratado prestará serviços pelo prazo máximo de **06 (seis) meses /** Decorrido esse prazo, será realizado o rodízio entre os credenciados, observada a ordem obtida no **SORTEIO**.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, atestados pelo fiscal de contratos.

Colombo, 29 de janeiro de 2026

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:50C96403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 013/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025**, cujo objeto credenciamento a cessão de uso não-onerosa de espaço público destinado à exploração comercial de áreas específicas para a realização de uma Feira de Agronegócios - **INTERNA**, a ser realizada durante a 59ª da Festa da Uva de Colombo no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, internamente ao Ginásio de Esportes.

CREDENCIADOS:

I - TROPICAL CACAU CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA, CNPJ. 53.830.001/0001-20, PROTOCOLO Nº 45029/2025M, **ESPAÇO 29**;

II - PROJECT52 MICRO DESTILARIA LTDA, CNPJ. 35.585.127/0001-02, PROTOCOLO 45738/2025, **ESPAÇO 08**;

III - NILCE TREVISAN HOKAI, CNPJ. 20.097.165/0001-30, PROTOCOLO Nº. 129/2026, **ESPAÇO 31**;

IV - MAVERSON DA SILVA MELO, CNPJ. 30.096.993/0001-94, PROTOCOLO Nº. 228/2026, **ESPAÇO 15**;

V - PHILIPE XAVIER BEIRA, CNPJ. 46.831.239/0001-04, PROTOCOLO Nº. 258/2026, **ESPAÇO 34**;

VI - SÉRGIO BENEDITO LAZAROTTO, CNPJ. 46.904.511/0001-39, PROTOCOLO Nº. 356/2026, **ESPAÇO 04**;

VII - CLOTILDE ZAI LTDA, CNPJ.46.794.262/0001-76, PROTOCOLO Nº. 880/2026, **ESPAÇO 35**;

VIII – VERDURANET PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 14.475.006/0001-20, PROTOCOLO Nº. 1265/2026, **ESPAÇO 03**;

IX – J. A POLI & CIA LTDA – ME, CNPJ. 86.862.687/0001-90, PROTOCOLO Nº. 1266/2026, **ESPAÇO 02**;

X – IPE PRODUTOS COLONIAIS LTDA, CNPJ. 58.093.869/0001-08, PROTOCOLO Nº. 1267/2026, **ESPAÇO 24**;

XI – STRAPASSON & FILHOS PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ. 05.700.793/0001-75, PROTOCOLO Nº. 1389/2026, **ESPAÇO 01**;

XII - IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA – IEB, CNPJ. 75.148.874/0003-51, PROTOCOLO Nº. 1455/2026, **ESPAÇO 09**;

XIII - J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA, CNPJ. 05.513.277/0001-31, PROTOCOLO Nº.1537/2026, **ESPAÇO 13**;
XIV - FERZAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ. 27.461.071/0001-48, PROTOCOLO Nº. 1541/2026, **ESPAÇO 07**;
XV – M WILIAN HAAB – ALIMENTOS, CNPJ. 37.169.195/0001-08, PROTOCOLO Nº. 2107/2026, **ESPAÇO 14**;
XVI – ROSANI DE SOUZA ALBA, CNPJ. 21.041.343/0001-74, PROTOCOLO Nº. 2719/2026, **ESPAÇO 10**;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PAGAMENTO: A cessão do espaço público se dará de forma não-onerosa.
Colombo, 29 de janeiro de 2026

JERONIMO STRAPASSON
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D72EDEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 014/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025**, cujo objeto credenciamento a Cessão de Uso não-onerosa de uso de espaço público destinado à exploração comercial de áreas específicas para a realização de uma **Feira de Agronegócios - Externa**, a ser realizada durante a 59ª da Festa da Uva de Colombo no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.
CREDENCIADO:
I – D'AGOSTIN E FIORESE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 22.613.617/0001-15, PROTOCOLO Nº 1539/2026, **ESPAÇO 06.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PAGAMENTO: A cessão do espaço público se dará de forma não-onerosa.
Colombo, 29 de janeiro de 2026

JERONIMO STRAPASSON
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:556C7530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 015/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025**, cujo objeto credenciamento a Cessão não-onerosa de uso de espaço público destinado à **Mostra de Animais**, a ser realizada durante a 59ª da Festa da Uva de Colombo no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.
CREDENCIADOS:
I – CANIL TAD'S HENRIQUES LTDA – ME, CNPJ. 08.923.505/0001-30, PROTOCOLO Nº 1275/2026;
II – MAICON LIMA DOS SANTOS, CNPJ. 61.013.524/0001-01, PROTOCOLO Nº 1394/2026;
III – CLAUDINEI TAVARES, CNPJ.39.861.022/0001-81, PROTOCOLO Nº 1544/2026;
IV – THIAGO RAFAEL INACIO, CNPJ. 51.839.714/0001-29, PROTOCOLO Nº 2112/2026;
V – HARAS ADAL LTDA, CNPJ. 00.944.883/0001-98, PROTOCOLO Nº 2168/2026;
VI – CHL LUSITANO ATIVIDADES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ. 47.063.202/0001-46, PROTOCOLO Nº 2504/2026;
VII – GUIFFER COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ. 84.886.951/0001-08, PROTOCOLO Nº 1850/2026;
VIII – EDUARDO JOSE PERIN, CNPJ. 44.247.855/0001-97, PROTOCOLO Nº 2720/2026;
IX – VANTAGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 18.274.149/0001-24, PROTOCOLO Nº 2785/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PAGAMENTO: A cessão do espaço público se dará de forma não-onerosa.
Colombo, 29 de janeiro de 2026

JERONIMO STRAPASSON
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1B48B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Processo: 34261/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
Contratada: NÓRDICA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.997.187/0001-74.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos Gestora de Contrato Sra. Josiane de Fátima Ferreira, e-mail: josianeperin.semaacolombo@gmail.com - telefone: (41) - 98811-2433, Fiscal Técnico: Sr. Geovani Costa Senger, e-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com..
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários (caminhão caçamba basculante, escavadeira hidráulica, pá carregadeira sobre rodas e retroescavadeira), conforme condições, quantidade e exigências no Edital, Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 067/2025 e deste contrato:
Valor: O custo estimado total da contratação é de $ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) **meses** contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, na forma dos artigos 252 e 253 do Decreto Municipal 047/2024 e Art. 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026.
Assinatura: Jerônimo Strapasson

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8BC04236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato:

Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 68.760,10 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:399A200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 017/2025

PROCESSO: 9771/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.017.890/0001-83.
FISCALIZAÇÃO: A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Joyce Ribeiro da Silva Oliveira, Matrícula nº: 15.524, Telefone para contato: 41 98858-1088 E-mail: joymyle@gmail.com, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá a Sra. Sulyane Camile Schultz, Matrícula nº: 18.092 Telefone para contato: 41 98888-6716, E-mail: sulyaneschultz@gmail.com e o fiscal técnico o Sr. Eng. Jean Douglas Pontes – CREA-PR 205136/D – E-mail: engjeanpontes.colombo@gmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Acessibilidade da Gruta do Bacaetava**,** localizada na Rodovia Antônio Gasparin, PR-417, KM 22, Bacaetava, Colombo - PR, com área de intervenção do Recorte 3 de 601,62 m², conforme planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 656.999,51 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/24.
PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133. O Prazo de Execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Turismo.
O Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do serviço.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 26 de janeiro de 2026
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:67F50162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 597/2026

N° do Empenho:	**597/2026.**
Data:	**29/01/2026**
Valor Total do Empenho:	**R$** 79.765,00 (setenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**006/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.** **CNPJ:76.694.132/0001-22.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contribuição Associativa (anuidade) em favor da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, visando a manutenção da filiação institucional do Município e a utilização da plataforma de publicações oficiais (Diário Oficial dos Municípios/SIGPUB).
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal deAdministração.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:038A0ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2026.

Processo:	1106/2026 - Inexigibilidade Nº 005/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **FRANCISCO RENATO CAVALLI.** **CPF: 028.192.019-20.**
Objeto:	Serviço de Locação de Imóvel, localizado à Avenida João Batista Lovato, n 152, Centro, Colombo/PR, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 V- Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/01/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:80A9C9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 006/2026

Processo:	715/2026 - Inexigibilidade Nº 006/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.** **CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Objeto:	Contribuição Associativa (anuidade) em favor da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, visando a manutenção da filiação institucional do Município e a utilização da plataforma de publicações oficiais (Diário Oficial dos Municípios/SIGPUB).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 79.765,00 (setenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74I -Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/01/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:F6D0A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026.

Processo:	Nº 44399/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2026 – Chamamento Público 002/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **CENTER AUTOMOVEIS LTDA.** **CNPJ: 03.402.181/0001-70.** **SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP. CNPJ: 81.466.286/0001-05.** **DO BEM COMERCIO DE MAQUIAGENS LTDA.** **CNPJ: 61.230.619/0001-78.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, cujo objeto deste Credenciamento é a Captação de Recursos Financeiros, por meio de Patrocínios de Empresas privadas, para a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, nas dependências do Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/01/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BEBB7FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Processo:	Nº 45581/2025 - Inexigibilidade Nº 008/2026 – Chamamento Público 003/2026.
Partes:	**Município de Colombo/PR,** **SÉRGIO LUIZ CAVALLI – CPF. 536.556.489-87.** **TAMILY NATÁLIA GASPARIN – CPF. 067.831.029-71.** **ANA CRISTINA LOVATO – CPF. 030.959.489-80.** **PAULO HENRIQUE BROTTO – CPF. 065.778.939-93.** **ELINTON CECCON – CPF. 093.898.189-74.** **VANDA REGINA STRUGAVA – CPF. 922.352.639-68.** **MARIA SELENIR FIORESE GASPARIN - CPF.857.075.469-87.** **SÉRGIO RONALD MOTTIN – CPF. 450.554.249-15.** **WAGNER STRAPASSON - CPF. 075.927.909-80.** **FERNANDO CAMARGO – CPF. 034.329.999-25.** **MAURÍCIO CAVALLI – CPF. 033.111.619-71.** **REGINA PELAGIER MOTTIN CAVALLI – CPF.737.793.699-15.** **MARIZA REGINA CECCON VOIGT – CPF.063.078.819-76.** **SIRLEI DO ROCIO PIOTO STRAPASSON – CPF.985.711.339-72. EDSON LUIZ GUARISE – CPF. 723.693.539-53.** **OLGA MELNISKI KERN – CPF. 757.017.749-53.** **BRUNO RAUL BATISTÃO – CPF. 112.205.549-87.** **RENATA POLLI STRAPASSON – CPF. 047.338.979-79.** **LUIZ ANTÔNIO STRAPASSON – CPF. 544.249.929-34.** **MAXWEL BUSATO – CPF. 034.296.499-27.** **EDILSON RONALDE CECCON – CPF. 718.504.909-10.** **CLÁUDIO SHINOHARA – CPF. 155.098.608-20.** **PAULO ALESSANDRO MASCHIO – CPF.035.952.089-86.** **VANESSA CAVALLI – CPF. 052.707.329-63.** **VERA LÚCIA MASCHIO – CPF. 007.328.079-80.** **SIMONE VOIGT – CPF. 071.741.559-79.** **ANTONIO BUSATO - CPF. 233.430.799-87.** **ELTON GABRIEL CECCON - CPF. 126.252.779-12.** **DELSON JOÃO BORATO – CPF. 320.237.079-00.** **CARLOS ROBERTO PAVIN – CPF. 536.525.509-78 .**
Objeto:	Chamamento Público 003/2026, Credenciamento de produtores e agricultores familiares (Pessoa Física), para fornecimento de Uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô, durante a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, no período de 05 a 09 de fevereiro 2026
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº.14.133/21
Data:	29/01/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C808F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Sumula: "Fixa a data de vencimento das taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos - Exercício 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A:
Art. 1º - O Pagamento das taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única com vencimento em 10/03/2026.

Art. 2º- Conceder-se-á desconto de 15% (quinze por cento) para o pagamento até a data do vencimento relativo ao exercício de 2026 da renovação do Alvará, e taxas de Vigilância e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:482894B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e, Art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2026, será no dia **25 de abril de 2026** para pagamento a vista.

Parágrafo Único. Havendo parcelamento, o vencimento ocorrerá todo dia 10, com início no mês de maio até o término das parcelas.

Art. 2º - Conceder-se-á desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2026, no Município de Colombo, na seguinte forma:

I – 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento à vista;

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ser parcelado, *sem desconto*, em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

10/05/2026 – 1ª Parcela
10/06/2026 – 2ª Parcela
10/07/2026 – 3ª Parcela
10/08/2026 – 4ª Parcela
10/09/2026 – 5ª Parcela
10/10/2026 – 6ª Parcela

Art. 4º - O prazo para requerimentos de isenção do IPTU 2026 se dará até 30 (trinta) dias *após* o vencimento da parcela única, dentro dos requisitos da Lei 503/93.

Art. 5º - O prazo para pedidos de revisões e impugnações do IPTU 2026 se dará *até a data* do vencimento da parcela única.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:12E99CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00690

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NATALÍCIO LOPES PADILHA, CPF/CNPJ nº 023.969.339-65 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo 58 no Processo Administrativo Ambiental 30246/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 9,4 UFC (Nove vírgula quatro Unidades Fiscais Municipais) e cumprir com a seguinte obrigação:
Não realizar atividades de queima no local.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:5E2F0CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico de nº 050/2025, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRAÇÃO, POR MEIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 404/2025**, desde que cumpridas às formalidades legais pela Secretaria Requisitante, conforme segue:
NORDICA VEICULOS S.A., CNPJ 77.997.187/0001-74, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor R$ 614.000,00.referente ao lote 01.
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor R$ 676.999,00 referente ao lote 02.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 29.644.666/0001-64, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor R$ 1.278.000,00 referente ao lote 03 e vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor R$ 768.900,00 referente ao lote 04.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:07B71961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit lanche, conforme especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)
CONTRATADA: LEONIDES MACHADO NIZER, inscrita no CNPJ sob nº 07.933.827/0001-05
DATA: 29/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EA155B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.165.148,04 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 02/02/2026 as 08h30m do dia 11/02/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/02/2026 as 09h:00m do dia 11/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 11/02/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de janeiro de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:876D1AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS CONTRATO Nº 025/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

CONTRATO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
OBJETO: Contratação da empresa Viver em Movimento para realização de formação continuada aos docentes da rede municipal de Contenda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 137.808,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais).
CONTRATADA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA– CNPJ 33.397.367/0001-40
DATA: 28/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9BFA093F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigo 54 do Decreto Municipal nº 288 de 2023

OBJETO: Contratação emergencial de serviço especializado para realização de avaliação neuropsicológica completa, por profissional legalmente habilitado, com emissão de laudo técnico conclusivo, destinada a paciente menor de idade, em atendimento à determinação judicial nos Autos nº 0004831 81.2025.8.16.0103
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
VALOR:R$ 1.498,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: MARIA CRISTIANE GUIMARAES CLINICA DE PSCICOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.960.702/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:29/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EAFA0AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
53°	ARIANE BENEDITA SILVA CRUZ PADILHA
54°	TATIANE NUNES PADILHA
55°	KARLA CRISTINE MATOS DE BRITO RIBEIRO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de janeiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B5592E15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 004/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52°	LUCIANE APARECIDA BOÇOY

Contenda, 29 de janeiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E076E415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026

Súmula: Autoriza Promoção Funcional na Carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALAERTE CORDEIRO DE SOUZA	Motorista	R20	R22
ANDRE WOJCIKI	Motorista Escolar	T09	T11
ANGELICA DE LARA CARLOS	Auxiliar de Odontologia	B11	B13
THIAGO DOS SANTOS LESS	Motorista Escolar	T11	T13

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2026.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2B517C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2025 - -2029.

DECRETO Nº 017/2026
SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE NOMEAÇÃO
Contenda, 28 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025 -2029 e dá outras providências.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2025.
REPRESENTANTES DO GOVERNO:
TITULAR: Juliano Jean Silva
SUPLENTE: Alessandra de Paula Campos
TITULAR: Brenda Cristina de Souza Conor
SUPLENTE: Carlos Eduardo dos Reis Aguiar

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS:
TITULAR: Ygor Limeira Bortotti
SUPLENTE: Quezia da Silva Barbosa Gostenski

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:
TITULAR: Viviane Baumel
SUPLENTE: Wellyton Mazur dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
TITULAR: Ana Rafaela Kovalski Gomes S. Vera
SUPLENTE: João Carlos Moreira
TITULAR: Camila Gayer Bobko
SUPLENTE: Marinalva Aparecida Vargas
TITULAR: Maria Izabel Dulla Zella
SUPLENTE: Joelma Terezinha Kutax
TITULAR: Patricia dos Santos Farias
SUPLENTE: Leoni Antunes

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita
TITULAR: Nelzi dos Santos Gremski
SUPLENTE: Vinícius dos Santos Gremski
Capela Rio do Cacho
TITULAR: Eduardo Wojcik
SUPLENTE: Marcia Kudlavicz
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Miguel Treziak
SUPLENTE: Maria Helena. W. Wonsovicz
Capela do Trevo
TITULAR: Sandra Terezinha Olech Ribeiro
SUPLENTE: Anderson Ribeiro
Capela Senhor Bom Jesus
TITULAR: João Vidal
SUPLENTE: Francisco Padilha
Sindicato dos Produtores Agrotenda
TITULAR: Igor Gabriel Surek
SUPLENTE: Sérgio Przybyla
Clube Serrinhense
TITULAR: Oswaldo Kolachinski
SUPLENTE: Dirceu Ganzert
Paróquia São João Batista
TITULAR: Eduardo Haluc
SUPLENTE: Jessica Simioni de Souza

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sariane Dos Prazeres
Código Identificador:341F27DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 032 DE 29/01/2026 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 032/2026, de 29 de janeiro de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Daiane da Luz Dalpizol	5º	1924/25
2	Thaine Cenci	7º	1889/25
3	Sirlei Bernadete Weber Bonamigo	11º	1973/25
4	Tania Patricia dos Santos Santana	12º	1963/25
5	Margarete Fatima Spigosso	15º	1670/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **30 (trinta) de janeiro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, 137 da República e 71 do Município.

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:C6F24E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026
Processo Licitatório nº 09/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso I, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para a Obtenção de Licenciamento Ambiental – PRAD, PCA; Elaboração De Inventário Florestal; Elaboração de Plano de Manejo de Fauna; Elaboração de Mapa Georreferenciado. Contratada: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.227.299/0001-80. Valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

CONTRATO n° 07/2026 decorrente da Inexigibilidade nº 02/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AGGIORNARE – ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) E DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) SUB-50, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ATÉ 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS. O valor total R$ 63.000,00. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, 02 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2027. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2026.

JOAO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A0C919FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESCLASSIFICAÇÃO ITEM E CONVOCAÇÃO PRÓXIMOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM E CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025
Considerando o previsto no edital, item 18 e subitens, bem como o não aceite da Gestora, ao RENASEM apresentado pela empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA para o item 04, fica a empresa desclassificada do referido item e deverão ser convocadas as próximas classificadas.
Conforme edital, item 18, subitem 18.3, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 04, em sessão pública a qual se realizará no dia 05 de FEVEREIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F0881234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICACAO-ADITIVO-01-ATA 50-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 50/2025 - Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 54.186.728/0001-89. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027. Conforme relatório do saldo restante dos lotes, de 28/01/2026 e solicitação do contratante, sem reajuste de valores, para o presente aditamento. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 20.767,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:0D242F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 05 ao Contrato nº 35/2024 – Concorrência Eletrônico nº 02/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 30 dias, de 30.01.2026 a 28.02.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2026.
JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:540B1796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 EDITAL PSS 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026
EDITAL PSS 004/2026
Em cumprimento às determinações do Senhor AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 01/2026, de 07 de janeiro de 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026.

PROFESSOR

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	24	Claucia Virgilio	15/02/1975	80,0
2º	06	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	80,0
3º	27	Cristiani Lazzaretti	27/10/1993	80,0
4º	08	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	77,50
5º	09	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	70,0
6º	16	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	70,0
7º	20	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	70,0
8º	31	Walquiria Baptsta Ribeiro	28/10/1986	70,0
9º	17	Jocelma Andrade Pereira	14/12/1991	70,0
10º	02	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	70,0
11º	13	Daiane Calistro de França	27/06/1993	70,0
12º	03	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,0
13º	25	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997	70,0
14º	07	Rosangela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000	70,0
15º	05	Hairon G. Bessas S. Tomacheski	27/08/2005	68,75
16º	12	Fatima Emilia Baraldi Fronza	27/08/1961	62,0
17º	32	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	60,0
18º	23	Shirley Diulhane Schleder	14/12/1982	60,0
19º	30	Vanessa de Oliveira Guassu	05/04/1988	60,0
20º	21	Jocicléia Baierle	11/03/1999	60,0
21º	28	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000	60,0
22º	11	Vitória Pereira dos S. Januario	31/01/2001	60,0
23º	26	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001	60,0
24º	04	Julio Matheus de Lucas Borges	19/03/2005	60,0
25º	14	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007	60,0
26º	10	Gabrieli Taoani S. Costa	28/01/2000	57,0
27º	18	Elisangela Pereira Gomes	08/08/1994	56,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	01	Adionilda T. de Oliveira	27/01/1984	70,5
2º	15	Nádia Cristina da Silva	03/11/1995	70,0
3º	22	Adriano G. M. Hartmann	29/03/1987	68,75
4º	33	Valdemir Lemes	19/07/1995	62,0
5º	19	Graciane Severino do Nascimento	15/05/1991	60,0
6º	29	Adenir Machado dos Santos	07/05/1978	50,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:F2D4B4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ADITIVOS TRANSPORTE ESCOLAR

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ERNI ROGÉRIO ROPKE CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ERNI ROGÉRIO ROPKE**, Micro Empreendedor Individual inscrita no CNPJ Nº 32.334.577/0001-26, com sede e foro na Rua Eudóxio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, representada pelo seu proprietário o Sr. Erni Rogério Ropke, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.275.969-80 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.284.852-7 SSP-PR, residente e domiciliado Rua Eudóxio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 03/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2026, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o **REAJUSTE conforme o INPC em 3,89%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2027**, como segue:

Item 03 – Canhadão/Alto Pinhalito/Serraria Tonet
Itinerário: 77,13 km/dia
Valor do km/dia: R$ 4,72(quatro reais e setenta e dois centavos)
Dias Letivos: 200
Valor Aditado: R$ 72.810,72 (setenta e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

ERNI ROGÉRIO ROPKE
Contratado

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR e a empresa **EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 27.786.729/0001-91, com sede e foro na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000 representada pelo sua proprietária a Sra. Ezelina Gomes de Oliveira Cristo, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.308.479-60 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 70579936 SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 02/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2026, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o **REAJUSTE conforme o INPC em 3,89%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2027**, como segue:

Item 02 – Linha Alto Piquiri – 115,0 km/dia
Valor do km – R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)

Valor Aditivado: R$ 112.930,00 (cento e doze mil novecentos e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO
Contratado

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR e a empresa **PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA**, com sede na Estrada Linha Pinhalzinho, casa, Zona Rural, Pinhalzinho, cidade de Diamante do Sul-PR, CEP 85408-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 11.782.097/0001-58, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Pedro Machado de Oliveira, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado na Estrada Linha Pinhalzinho, casa, Zona Rural, Pinhalzinho, cidade de Diamante do Sul-PR, CEP 85408-000, portador do RG n.º 7.669.367-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 327.020.708-50, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 04/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2026, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o **REAJUSTE conforme o INPC em 3,89%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2027**, como segue:
Item 04 – Faz. Nossa Senhora de Lourdes
Itinerário: 82,43 km/dia
Valor do km/dia: R$ 4,91(quatro reais e noventa e um centavos) Dias Letivos: 200
Valor Aditado: R$ 80.946,26 (oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA
Contratado

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA JAQUELINE DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR e a empresa **JAQUELINE DE ALMEIDA**, com sede na Estrada Alto Pinhalito - Pinhalito, casa, Zona Rural, município de Diamante do Sul-PR, CEP 85.408-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 58.518.084/0001-30, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Jaqueline de Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado na Estrada Alto Pinhalito - Pinhalito, casa, Zona Rural, município de Diamante do Sul-PR, CEP 85.408-000, inscrita no CPF sob n.º 062.321.179-30, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme contrato nº 19/2025, firmado em 03 de fevereiro de 2025 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2026, resolvem aditar a Cláusula Quarta, Item 5.1 do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, concedendo o **REAJUSTE conforme o IPCA em 4,41%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2027**, como segue:
Item 01 – Esc. Cecília Meireles
Itinerário: 86,06 km/dia
Valor do km/dia: R$ 5,16(cinco reais e dezesseis centavos) Dias Letivos: 200
Valor Total Aditado: R$ 88.813,92 (oitenta e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

JAQUELINE DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:442E2D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3482/26

DECRETO Nº 3482/26
DATA: 28/01/2026

Súmula: Cancela Processo Seletivo Simplificado 001 2026 e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Processo Seletivo Simplificado 001 2026, afim de que sejam regulamentadas Leis Municipais que dispõe sobre contratação de trabalho temporário.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar ciência aos inscritos, sendo que não houve prejuízo aos mesmos pois as inscrições não foram cobradas, e os documentos poderão ser reutilizados para o próximo certame.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 28 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:883D927D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESIGNAÇÃO COMOSSÃO DE LICITAÇÕES

RESOLUÇÃONº 01/2026

Designa, Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente doConsórcio Procaxias.

Luis Carlos Turatto, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/21 ,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, realizados no âmbito Consórcio dos Municípios do Procaxias.

Pregoeiro	
Matheus Nogueira Ponte	Matrícula nº 19433-1

Agente de Contratação	
Dirlei Luci Lermen Obergen	Matrícula nº 19578-1
Matheus Nogueira Ponte	Matrícula nº 19433-1

Equipe de Apoio	
Alyny Cristina Bekoski de Godois	Matrícula nº 0202631
Caetano Besson Fernandes	Matrícula nº 0202861

Autoridade Competente	
Dirlei Luci Lermen Obergen	Matrícula nº19578-

Art. 2ºAs atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21 .

Art. 3A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Executiva do Consórcio do mês de janeiro , do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito- Presidente do consórcio

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:9CF52FD3

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Data: 29/01/2026

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Públicos dos Municípios do Procaxias – COMPRO para o exercício de 2026e dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 8º e13 da LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, do *Consorcio Públicos dos Municípios do Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná*, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os anexos integrantes estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício de 2026no Total de R $1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, reais) oriundos dos Contratos de Rateio e Contratos Programas dos Entes Consorciados.

Art. 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 44, da Lei Municipal nº 8.197, de 06 de julho de 2000.

ART 4º - A administração do Consorcio, através dos responsáveis designados a cada bimestre poderá reformular a programação Financeira e Cronograma mensal de desembolso considerando o superávit da receita verificado no período, provenientes de aditivos de contratos de Rateio e /ou Contratos Programas, Transferências Federais, Estaduais e outros nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º (primeiro) de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Presidente em 29de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:95B487B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Objeto: Aquisição de saneantes domissanitários, incluindo o treinamento para uso dos produtos, o transporte e equipamento diluidores, que serão usados para limpeza e higienização das unidades de saúde, dos veículos para transporte de pacientes e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:526F1E78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23051/2026

DECRETO Nº 23051/2026

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
8770-1	Cleverson Alessio da Silva
17989-1	Elaine da Silva
14095-1	Iltamir Mozer
13358-1	Ivete Alves Marchezini
13360-1	Neli Bin
17964-1	Neuza Brisida
9180-1	Romancilda Machado Biavati
13900-1	Rosiclei Pilonetto Matos
9790-1	Rosmari Teresinha Rossetto

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D389BF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23052/2026

DECRETO Nº 23052/2026

Nomeia o Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos**,** composto pelos membros abaixo, com base nas Leis Municipais nº 2562/2021, nº 2741/2023 e nº 1666/2011.

Membros	Entidade que representa
Deonir Caldato	Poder Executivo Municipal
Nilton de Almeida	Poder Executivo Municipal
Cátia Bonin	Poder Executivo Municipal
Carlos Eduardo Mangini Silva	Poder Executivo Municipal
Mauro Mugnol	Área de Serviços
Jilson Constante	Área industrial do Município de Dois Vizinhos
Clodoaldo Martins Ferreira	Área industrial do Município de Dois Vizinhos
Jackson Luan Chitolina	Área de Comércio do Município de Dois Vizinhos
Gilmar José Perin	Área de Comércio do Município de Dois Vizinhos
Saulo Mattos	Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos – ACEDV

Art. 2º O Conselho será presidido pela Senhora Cátia Bonin.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 21968/2025.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C998A5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90001/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço fotográfico aéreo, com fornecimento de quatro molduras e trinta fotos em formato digital; **CONTRATADA**: LONTRA A V Q LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.556.861/0001-17, sediado(a) na Rua Vereador Armindo Miola, nº 383, Bairro Cooperativa, município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora a Sra. Carolline Olinda Berkembroch Cavilha, inscrita no CPF: 119.xxx.xxx-30; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 6 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO:** 28 de janeiro de 2026, por **Nilton de Almeida,** Secretário Geral do Governo; **RATIFICAÇÃO:** 28 de janeiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EFEC33C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso

Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Ensino Fundamental,* e desde a Convocação, com base no Edital 004/2026, publicado na data de 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Leticia Carvalho Machado Glienke	69° Lugar
Maria Oracilda Castanha dos Santos	70° Lugar
Angélica Giacomini	74° Lugar
Cassiane Sant Ana de Oliveira de Brito	75° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de janeiro de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E54B5729

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Terapeuta Ocupacional,* e desde a Convocação, com base no Edital 002/2026, publicado na data de 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Igor Daniel Sapper	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de janeiro de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B56B0822

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Enfermeiro e Técnico em Enfermagem,* e desde a Convocação, com base no Edital 003/2026, publicado na data de 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Priscila da Silva Antunes Vieira	12° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rosineia Claudin dos Santos	41° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de janeiro de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95EF57DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº0016/2026 INSTITUIR A CORREÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (IPCA),

DECRETO Nº0016/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Instituir a correção da UFM – Unidade Fiscal do Município, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), desde sua fixação instituída pela Lei Municipal nº 028/93, de 29 de Dezembro de 1993, correção de Janeiro de 2025 a até 31 de dezembro de 2025, ou seja, de R$ 326,41 para R$ 340,31 conforme determina o Artigo 212 da Lei Municipal nº 015/2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D31BE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 035/2023 – PMFP

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, à Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr Osiel Gomes Alves, residente e domiciliado na localidade, Avenida Remis João Loss, 620, Cento, no município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 81484711 e do CPF sob nº 036.418.739-59, e

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala nº 202, cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2023**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Através do presente Termo aditivo, a partes resolvem promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do término

do prazo do Contrato e estendendo-se até o dia 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor desse instrumento será de ***R$1.117,41 (Um mil cento e dezessete reais e quarenta e um centavos)*** pagos em parcelas mensais, reajustado de acordo com o índice IPCA acumulado no período. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Fernandes Pinheiros, 08 de janeiro de 2026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara - Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CNPJ/MF 76.030.717/0001-48
Contratada

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:C44690DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2025 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Objeto: Locação de imóvel para acolhimento dos trabalhadores do CONDER, responsáveis pela execução dos serviços da Patrulha Rural no Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADO LOCADOR: ANTÔNIO ORLEI KULLER
CPF: 956.***.***-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Memorando 125/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsão contida na cláusula Segunda do contrato original e de acordo entre as partes, ainda conforme Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 3 (três) meses, passando o vencimento de 14/01/2026 para 14/04/2026 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual para 14/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – O valor mensal da locação para o novo período será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
§ 2º – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
10.001.20.608.1001.2-049.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 13 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Locatário

ANTÔNIO ORLEI KULLER
Locador

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2A277580

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA Nº 099/2023 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 035/2023 – PMFP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS – LTDA
CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Processo Administrativo 077/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, justificativa da continuidade dos serviços da Secretaria e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 31/12/2025 para 31/12/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 31/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme cláusula quinta do contrato original e de acordo com índice IPCA acumulado no período (12/2024 à 11/2025) no percentual de **4,46%** fica reajustado os valores na seguinte maneira:
a) LICENCIAMENTO MENSAL (LOCAÇÃO DE SOFTWARE). ACESSO WEB passa o valor mensal de R$ 15.973,64 (quinze mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 16.686,36 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);
b) SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, CONS E MIGRAÇÃO DE DADOS passa o valor da hora técnica de R$ 116,17 (cento e dezesseis reais e dezessete centavos) para R$ 121,35 (cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
§ 2º – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços e alteração dos valores, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 439.561,91 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para R$ 664.068,23 (seiscentos e sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.39.00.00
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 05 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Equiplano Sistemas - LTDA

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9285109F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2023 REF.: A TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Bituva dos Machados, município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de valor, conforme Memorando 4.957/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ 1º - Conforme pareceres técnico, jurídico e Contábil, fica acrescido o valor de R$ 66.158,02 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos)), correspondente a **4,14%** do valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GLOSA DE SERVIÇOS
§ 1º - Conforme pareceres técnico, jurídico e Contábil, fica efetuada a GLOSA contratual de serviços no valor de R$ 27.428,67 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a **1,71%** do valor original contratado.
§ 2º – Com esta glosa e acréscimo de serviços neste presente termo aditivo e dos demais já realizados, o percentual acumulado para este contrato é de **21,68%**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – O valor global do contrato passará de R$ 1.853.223,70 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) para R$ 1.891.953,05 (um milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
09.003.26.782.0902.1-046.4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 29 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:95790236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 11/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E MEI
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 23 de Fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas de ballet e arte circense destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1E6FEDBD

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 05/2026.
AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 26 de Fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de calcário dolomítico a granel, destinado à correção da acidez do solo em propriedades rurais do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme Lei Municipal nº 949/2025.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:846B721E

PREFEITURA
EXTRATO CONTRATO CAIXA

Contrato N°	062466-63
Agente Financeiro:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contratada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Valor:	2.596.000,00
Desembolso:	36 meses
Objeto do contrato: Construção de 22 unidades habitacionais, incluindo no empreendimento a execução da infraestrutura do empreendimento e aquisição de terreno.	
Flor da Serra do Sul, 29 de Janeiro de 2026	

Publicado por:
Marinez Militz
Código Identificador:0C28D4B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

RETIFICA PORTARIA N° 029/2026 QUE CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando que constou o valor do provento diferente do calculado, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora Sra. **EDEMERI GOFFI** ocupante do cargo de Professora, matrícula 596, inscrita no RG/CPF sob Nº *84.**7.41*-91 - SSP-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** Art. 6º da EC 41/03 - Comum Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração e Art. 30° da Lei Municipal nº 969/2025, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ *3.868,27 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)*, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 29 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FE50DBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.966, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 4.966, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Adicional de Função (AF) à servidora Paula Andreia Benhosse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011, considerando o Decreto nº 4.587/2024 de nomeação da servidora Paula Andreia Benhosse para o cargo em comissão de Assessor Especial III

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 04 de fevereiro de 2026, Adicional de Função (AF), no importe de 100% (cem por cento), à servidora Paula Andreia Benhosse, matrícula 2-01114, para o exercício de funções de assessoramento administrativo na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Art.2º Fica revogado, em 31 de janeiro de 2026, o Decreto nº 4.689/2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:BA229C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.977, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.977, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à servidora Dulcineia Turra Bulgarelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026, à servidora Dulcineia Turra Bulgarelli, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Música/20h, matrícula nº 2-01112, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:71F16E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO**** **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 1/2026-PMF**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, comunica que considerando as alterações realizadas no Edital, fica definida **NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** em epígrafe, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 até às 08h45min do dia 13 de fevereiro de 2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: dia **13 de fevereiro de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DFEAC4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.532, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.532, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Aparecido da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Jorge Aparecido da Silva, Motorista, matrícula 2-01227, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 15/12/2025, para fruição no período de 03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9AAB539E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 009/2026

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **CRISTNEI ANTONIO CLEIN**
N.º de Diárias: 01 - C/P - Valor Unitário: 503,34 C/P; (Diária 001/2026).
N.º de Diárias: 01 - S/P - Valor Unitário: 251,67 S/P; (Diária 001/2026).
Total de R$ 755,01 (setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Nome do Vereador: **JOELSON DE DEUS RAMOS**
N.º de Diárias: 01 - C/P - Valor Unitário: 503,34 C/P; (Diária 003/2026).
N.º de Diárias: 01 - S/P - Valor Unitário: 251,67 S/P; (Diária 003/2026).
Total de R$ 755,01 (setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Nome do Vereador: **JAURI QUATRIN**
N.º de Diárias: 01 - C/P - Valor Unitário: 503,34 C/P; (Diária 002/2026).
N.º de Diárias: 01 - S/P - Valor Unitário: 251,67 S/P; (Diária 002/2026).
Total de R$ 755,01 (setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 410690
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEPUTADO ARTAGÃO NO GABINETE DO DEPUTADO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 29 de Janeiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:30AE563B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO / GABINETE

DESPACHO / GABINETE
Assunto: Decisão relatório Processo de Sindicância - ref. Portaria n.º 301/2025

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado para apurar as circunstancias do furto do celular de patrimônio municipal de marca Redmi Modelo 9ª, com 32 GB de memória, cor azul, patrimônio 6035, e demais furtos ocorridos no âmbito da Secretaria de Saúde, em especial nos dias 30/05/2022 a 09/06/2022.
O processo de Sindicância, apurou a devida autoria dos ilícitos cometidos, mediante confissão constante nas fls. 155/156, dos autos em apreço.
Ante o exposto, considerando os aspectos jurídicos e formais apreciados, DECIDO E DETERMINO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, com observância do princípio da ampla defesa e contraditório, para fins de aplicação de penalidade e demais providencias que garantam a defesa do patrimônio público municipal.
Intime-se. Publique-se. Arquive-se.
Foz do Jordão, 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3F037A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2026

PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, conforme despacho do Gabinete, referente ao assunto da Decisão do Processo de Sindicância, portaria nº 301/2025, da Secretária Municipal de Saúde, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES – PRESIDENTE
LIDIANE PRESA – MEMBRO
ODYCLEIA C. DE OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 29 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D5524F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Janeiro de 2026, concedido ao Sr. **AIRTON ROBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DBCAF4C9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 29 DEJANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido ao Sr. **CELSO JOAREZ DA SILVA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:76A66DE9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **CLEONICE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CE235419

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido ao Sr. **ELDER JOSE DE OLIVEIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:39D1248F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:955D6307

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 DE 29 DEJANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 a 2025 no mês de Janeirode 2026, concedido ao Sr. **GUILHERME SANDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BAE05483

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de cinco dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido ao Sr. **ISRAEL KAUAN CORREA,** Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4A07E056

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido ao Sr. **ITACIR PERES DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A9A54796

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **LARISSA EDUARDA DOS SANTOS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4DB1319F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **LETICIA NAKONIECZNY,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E031A3AB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **LILIANE APARECIDA SEROISKA CHARNOSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BCC549C5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido ao Sr. **MAILSON ANTONIO COSTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F6D3B312

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **MICHELLE APARECIDA DE SOUZA,** Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:174EA3AF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **MILENA THALITA MARTINS FERREIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B7A479C1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **SARAH DUCAT JAVORSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C7617020

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Janeiro de 2026, concedido a Sra. **SILVANE DE FÁTIMA CORDEIRO,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EDBE1C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 012/2026
Dispensa Eletrônica N° 006/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **006/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de Acolhimento Institucional com atendimento contínuo à pessoa com deficiência, conforme ordem Judicial nº 0003323-81.2025.8.16.0174.

General Carneiro - PR, 29 de janeiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:35E906A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001 /2026

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 340/2025, de 01 de setembro de 2025 torna público que fará realizar, às **09:00** horas do dia **20 de março do ano de 2026**, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, tipo **Melhor Técnica**.
DO OBJETO

Concorrência Eletrônica para Doação com encargos de três imóveis, sem benfeitorias, de propriedade do Município de General Carneiro/PR, destinada a promover o desenvolvimento econômico e social local, com foco na geração de emprego e renda, em conformidade com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social – PROGRIDE e a Lei Municipal nº 1.714/2021, de 31 de agosto de 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS
01	**Imóvel a ser concedido com encargos** • **Localização:** Lote urbano nº 01, Quadra nº 08, Loteamento Área de Desenvolvimento Econômico, situado ao lado da Rua Crescêncio Pereira de Castilho, esquina com a Rua Ovídio Luiz Presendo, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. • **Área total:** 3.751,55 m² (três mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados). • **Matrícula:** nº 25.413, registrada no 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR.
02	**Imóvel a ser concedido com encargos** • **Localização:** Lote urbano nº 01-A, Quadra nº 08, Loteamento Área de Desenvolvimento Econômico, situado ao lado da Rua Crescêncio Pereira de Castilho, esquina com a Rua Ovídio LuizPresendo, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. • **Área total:** 1.671,43 m² (um mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados). • **Matrícula:** nº 25.411, registrada no 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR.
03	**Imóvel a ser concedido com encargos** • **Localização:** Lote urbano nº 01-B, Quadra nº 08, Loteamento Área de Desenvolvimento Econômico, situado ao lado da Rua Crescêncio Pereira de Castilho, esquina com a Rua Ovídio LuizPresendo, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. • **Área total:** 847,97 m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). • **Matrícula:** nº 25.412, registrada no 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR.

O inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de General Carneiro www.generalcarneiro.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

General Carneiro - PR, 29 de janeiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E3464624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação N° 010/2026
Pregão Eletrônico N° 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação da **Prefeitura Municipal de General Carneiro**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fica retificada a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2026**, anteriormente designada para o dia **16 de fevereiro de 2026**, em razão de **recesso administrativo no âmbito do Município**.

Dessa forma, a **nova data para o recebimento e abertura das documentações e propostas passa a ser o dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, a ser realizada no endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, por meio do site **www.bll.org.br**.

Ressalta-se que **permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital**, inclusive quanto ao objeto, condições de participação, critérios de julgamento e demais exigências.

Informa-se, ainda, que a íntegra do Edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e **www.bll.org.br**, bem como que eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, entrega e instalação de Totens de Hidratação, destinados ao abastecimento de garrafas, hidratação de usuários e fornecimento de água potável em diferentes temperaturas (gelada, quente e natural), incluindo sistema exclusivo para animais, painel digital, iluminação automática e demais funcionalidades necessárias ao uso em espaços públicos do Município de General Carneiro – PR

General Carneiro - PR, 29 de janeiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5BB1D140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **IFAG BRASIL LTDA, CNPJ 61.690.609/0001-24,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"Mudando o Brasil pelo Município: Método 4D para impacto institucional",** a ser realizado no período de 03 a 06 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA IFAG BRASIL LTDA, CNPJ 61.690.609/0001-24,
VALOR TOTAL: R$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3A094A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E**

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"PROLEGIS (TCE-PR) E A NOVA AVALIAÇÃO DO LEGISLATIVO: O QUE PODE IMPACTAR SUAS CONTAS NA PCA 2025",** a ser realizado no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:36E45282

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR",** a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6187767D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR",** a ser realizado no período de 03 a 06 de fevereiro de 2026, em Maringá/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0CD29DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,75 diárias a senhora **ALINE SUELLEM BATISTA, MATRÍCULA Nº.** 201; **CARGO:** Vereadora, correspondente a R$596,25 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Cascavel/PR, no dia 02 de fevereiro de 2026, para deslocamento até o CEONC, para acompanhamento e suporte aos

pacientes durante consultas médicas agendadas e realizar visita ao hospital CEONC, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3CB9D96A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,75 diárias a senhora **IVONETE AVELINA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº.** 204; **CARGO:** Vereadora, correspondente a R$596,25 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Cascavel/PR, no dia 02 de fevereiro de 2026, para deslocamento até o CEONC, para acompanhamento e suporte aos pacientes durante consultas médicas agendadas e realizar visita ao hospital CEONC, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4BA27F89

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 264/2026 – CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ. Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, às 08h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, no município de Goioerê – PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a realização de reunião ordinária. A sessão foi aberta pela Presidente, Sra. Cássia Fernanda Mercúrio, que cumprimentou os presentes e desejou êxito nas atividades do ano corrente. Na sequência, procedeu-se à leitura e apreciação da pauta, composta pelos seguintes pontos: reprogramação de saldos, aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e repasse de recursos à APAE. Em relação à reprogramação de saldos até 31/12/2025, foram apresentados e analisados os seguintes recursos: Média Complexidade (contínuo) no valor de R$ 75.309,87, referente à APAE e CREAS, sendo R$ 22.339,00 destinados à APAE, com previsão de repasse no mês subsequente; PAIF/SCFV (contínuo) no valor de R$ 41.479,23, destinado ao CRAS para custeio de despesas com pessoal, energia elétrica, água, material de expediente, alimentos e internet, com média de recebimento mensal de R$ 9.000,00; IGD-BOLSA (contínuo) no valor de R$ 71.237,01, destinado ao CRAS para pagamento das cadastradoras, aquisição de material de expediente e investimentos, com média mensal de R$ 10.000,00; Programa Criança Feliz (contínuo) no valor de R$ 31.703,12, utilizado para pagamento de cinco estagiárias, com média mensal de R$ 5.500,00; SIGTV Custeio CRAS (pontual) no valor de R$ 25.243,22, destinado a material de consumo e pagamento de oficinas; SCFV – Idosos (recurso estadual, pontual) no valor de R$ 16.242,00, utilizado para aquisição de material de consumo, lanches e material de expediente; Primeira Infância (contínuo) no valor de R$ 31.375,66, destinado à aquisição de brinquedos e implantação de parquinho; PROCAD (pontual) no valor de R$ 16.085,52, utilizado para pagamento de horas extras e combustível nas visitas de atualização cadastral do CadÚnico; Higiene Íntima (pontual) no valor de R$ 21.171,35, destinado à aquisição de produtos para distribuição; Viaja Mais Brasil (pontual) no valor de R$ 999,00, utilizado para custear viagem do grupo da Melhor Idade; Incentivo Serviço Centro Dia (pontual) no valor de R$ 999,00, destinado ao atendimento do grupo da terceira idade com material de consumo; Incentivo Proteção Social Básica – Benefício Eventual (pontual) no valor de R$ 2.980,00; SIGTV OSC (pontual) no valor de R$ 84.908,08, destinado às entidades Viva Vila e AGODEF; Primeira Infância – Creches (pontual) no valor de R$ 626.687,35; Medidas Socioeducativas (pontual) no valor de R$ 79.080,72, com cursos do SENAC já adquiridos e aguardando início da execução; PAS – Piso da Assistência Social (contínuo) no valor de R$ 57.483,45, destinado à aquisição do Sistema da Assistência Social; Fortalecimento da Rede da Mulher (pontual) no valor de R$ 37.629,76, Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher (pontual) no valor de R$ 70.000,00, destinado à aquisição de mobiliário para a Secretaria da Mulher; Fortalecimento das Políticas de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência (pontual) no valor de R$ 76.528,28, destinado à implantação de parque sensorial; Viaja Mais 60 – Fase II (pontual) no valor de R$ 6.185,24, destinado à viagem do grupo da Melhor Idade; Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (pontual) no valor de R$ 468.328,37, destinado à aquisição de uma van adaptada; Pessoa com Deficiência (pontual) no valor de R$ 27.384,06, cuja execução será realizada pela APAE; Incentivo Cuida Mais Paraná (pontual) no valor de R$ 40.000,00, destinado à aquisição de materiais para atividades com o grupo da Melhor Idade. Registrou-se que todos os recursos apresentados possuem planos de trabalho devidamente aprovados pelos respectivos conselhos competentes. Quanto aos saldos a devolver, foram apresentados os seguintes valores: SIGTV (pontual) no valor de R$ 54.846,65, referente à entidade Cristimas; SIGTV Custeio (pontual) no valor de R$ 32.847,46, referente às entidades Agapecan e CREER; Portaria 886 (pontual) no valor de R$ 12.437,19, referente à APAE; Acolhimento COVID (pontual) no valor de R$ 71.985,02; IPI COVID (pontual) no valor de R$ 9.668,86; SIGTV GND-4 (pontual) no valor de R$ 32.451,16. Na sequência, foi apresentado o Plano Municipal de Assistência Social, previamente disponibilizado aos conselheiros em formato digital e físico, sendo realizada a leitura do documento em plenário e aprovada sua integralidade por unanimidade. Posteriormente, foi submetido à apreciação o repasse no valor de R$ 22.339,00 à APAE, referente ao Plano de Trabalho denominado Música e Movimento, com execução prevista para o período de fevereiro a maio de 2026, contemplando despesas com material permanente, material de consumo e contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, sendo o repasse aprovado por unanimidade. Ao final das deliberações, a Presidente Cássia Fernanda Mercúrio comunicou formalmente sua saída da presidência do CMAS, procedendo-se, em seguida, à realização de nova eleição, na qual concorreu a candidata governamental Sra. Isabela Zabot Rocha, eleita por unanimidade para o exercício da presidência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes, ficando a lista de presença arquivada em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:6A811DAD

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 342 (28/01/2026)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de de dois mil de vinte e seis as 19:00 horas, compareceram à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde número 342 (trezentos e quarenta e dois), devidamente convocados 15 (quinze) interessados, conforme consta no verso da página 56 (cinquenta e seis) e pagina 57 (cinquenta e sete), do livro próprio de assinaturas, dos quais 13 (treze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. Item I da ordem do dia – Apreciação e Aprovação da Resolução SESA Nº 1.946/2025: a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 1549/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção á Saúde no SUS; através dessa resolução o município de Goioerê foi contemplado com o valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para compra de equipamentos, estes que serão destinados para a Unidade Básica de Saúde do Jaracatiá; apresentado Termo de Referência e após o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto Item II da ordem do dia – Apreciação e Aprovação da Resolução SESA Nº 2006/2025: a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 2006/2025 que dispõe sobre os municípios contemplados com ambulâncias a título de complementação de frota. Foi esclarecido que o município de Goioerê atende aos critérios estabelecidos na referida resolução, fazendo jus ao recebimento da ambulância mencionada, após explanação o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto Item III da ordem do dia – Apreciação e Aprovação da Abertura de Processo Licitatório da Contratação Temporária para equipe eMulti: A Sra. Andressa Ohara, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para apresentar a pauta referente à abertura de Processo Licitatório visando à composição de equipe multidisciplinar, contemplando os cargos de assistente social (30 horas semanais), terapeuta ocupacional (20 horas semanais), fonoaudiólogo (20 horas semanais) e psicólogo (40 horas semanais). Informou que o referido processo já havia sido apresentado na reunião ordinária nº 333 deste Conselho, porém não houve adesão dos profissionais ao credenciamento, em razão do baixo atrativo da remuneração então proposta. Esclareceu, ainda, que a iniciativa decorre de programa do Governo Federal, por meio do qual o Município recebe o valor mensal de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para a definição da remuneração de cada cargo, o montante total foi dividido de forma igualitária entre os quatro profissionais, resultando no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada categoria. Item IV da ordem do dia – Apreciação e Aprovação do Projeto da APAE "Cuidando de quem Cuida": a Diretora da APAE, Sra. Graziela G. Pareja Evangelista, fez uso da palavra para apresentar o projeto intitulado "Cuidando de quem Cuida", esclarecendo que ter um filho com Transtorno do Espectro Autista ou com Deficiência Intelectual representa um grande desafio para a família, uma vez que demanda cuidados especializados, atenção contínua e constante reorganização das dinâmicas familiares. Ressaltou que essa realidade impacta todos os membros do lar, recaindo, na maioria das vezes, sobre a mãe a principal responsabilidade pelo cuidado, o que pode acarretar sobrecarga emocional e psicológica. Nesse contexto, destacou que o apoio psicológico proposto pelo projeto se configura como ferramenta essencial para minimizar tais impactos, ao oferecer um espaço seguro para acolhimento emocional e para o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento. Informou, ainda, que o projeto será custeado por meio de emendas impositivas das vereadoras Aline S. Batista e Ivonete Rocha, as quais destinaram, cada uma, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a execução do programa. O recurso será aplicado na realização de atendimentos psicológicos específicos voltados às mães de crianças com TEA e/ou DI, visando ao fortalecimento do enfrentamento das dificuldades cotidianas e à melhoria da qualidade de vida, com a previsão de aproximadamente 144 atendimentos mensais, ao custo unitário de R$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos) por atendimento. Após apresentação o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação que é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto. Item V da ordem do dia – Apreciação e Aprovação do Protocolo de Atendimento do Programa "mais Saúde para o Trabalhador": a Sr. Renata Zamproni, a diretora de Saúde, fez uso as palavra para explanar sobre o Protocolo de Atendimento do Programa Mais Saúde para o Trabalhador, explicou que o programa tem por objetivo o atendimento dos usuários trabalhadores atendidos no horário estendido da Unidade Básica de Saúde, das 17h às 21h, de segunda a sexta feira das 17h as 21h na UBS Central; explicado que o programa contará com 25 vagas de atendimento, destas vagas, 15 serão destinadas à demanda espontânea, 5 vagas para agendamento prévio, realizado por telefone ou de forma presencial, e 5 vagas para agendamento de retornos, destinadas a pacientes que não possuem nenhuma possibilidade de retornar à Unidade Básica de Saúde durante o período diurno para continuidade do tratamento. Ressaltou-se ainda que 2 consultas permanecerão disponíveis, para que o recepcionista do programa possa utilizá-las sempre que necessário, a fim de garantir o retorno do paciente e a continuidade do cuidado na UBS. O Secretário de Saúde Sr. Orlando Baggio faz uso da palavra para mencionar que o programa também tem a intensão de "desafogar" o pronto atendimento que hoje realiza muitos atendimentos não urgentes e pouco urgentes; e que todos os pacientes serão acolhidos, atendidos encaminhados para serviço de maior complexidade se necessário e/ou agendados para a Unidade Básica para o dia seguinte; informou a todos que os serviços de prótese retornaram aos atendimentos. Após apresentação o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação que é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto. Item VI da ordem do dia – Apreciação e Aprovação do Protocolo de Atendimento a Gestantes nas Unidades Básicas de Saúde: a Sr. Renata Zamproni, a diretora de Saúde, fez uso as palavra para explanar sobre o Protocolo de Atendimento a gestante das Unidades Básicas de Saúde do município que tem por objetivo padronizar o fluxo de atendimento do pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS), definindo responsabilidades dos profissionais envolvidos e a quantidade de consultas conforme a estratificação de risco gestacional, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, explanado que para gestantes de risco habitual e risco intermediário, serão realizadas 7 consultas com médico obstetra durante a gestação e puerpério até 42 dias pós parto, sendo que as demais consultas ao longo do pré-natal serão realizadas pelo enfermeiro e pelo médico clínico geral da UBS, conforme necessidade assistencial. Para as gestantes de alto risco, ficou estabelecido que serão realizadas 8 consultas com médico obstetra, sendo o acompanhamento complementado por consultas com o médico clínico geral e o enfermeiro da unidade durante toda a gestação e até 42 dias no período pós-parto. Ressaltou-se ainda que essas gestantes já realizam acompanhamento especializado no município de Campo Mourão, junto ao Ambulatório de Especialidades, mantendo-se a articulação entre os serviços para garantir a integralidade do cuidado. Uma das conselheiras presentes menciona o diferencial que esse acompanhamento faz na vida das gestantes e da criança, a Sra. Renata menciona que serão realizadas capacitações com as enfermeiras e equipe sobre esse assunto para que seja dado continuidade ao atendimento de qualidade as gestantes; Um dos conselheiros presentes fala sobre a inclusão de incluir visitas das gestantes ao hospital para que a mesma se familiarize com os médicos e conheça a instituição para maior conforto no momento do parto; fica estabelecido que a Secretaria de Saúde junto com o Hospital irão alinhar para que essas visitas sejam realizadas; um dos conselheiros presentes pergunta como que funciona atualmente o atendimento das gestantes, a Sra. Renata relata que como não havia um protocolo as gestantes passavam pelo obstetra por "livre demanda" porém foi explicado sobre a importância do acompanhamento com o médio da saúde da família já que é ele quem está presente nas unidades todos os dias; questionado sobre sobrecarga do médico generalista nas unidades básicas, e explicado que além do médico as gestantes também estarão sempre assistidas pelas enfermeiras e elas que farão a triagem se necessidade de consulta médica ou não de acordo com anamnese e avaliação realizada no momento da consulta de enfermagem, não sobrecarregando o médico da família. Perguntado

sobre exames laboratoriais e exames de imagem que são realizados durante o pré-natal, a enfermeira Ana Luiza fez uso da palavra para apresentar e explanar sobre todos os exames realizados e sobre solicitação de exames sempre que identificado riscos. Informado a todos que todas as gestantes tem a carteirinha da gestante, sendo assim possível que qualquer profissional tenha conhecimento sobre o histórico da gestante, riscos e/ou intercorrências para que sempre seja possível conduta adequada de acordo com a particularidade de cada paciente apresentado a todos a carteirinha da gestante preconizado pelo estado e explicado sobre sua importância. Após apresentação o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação que é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto. Item VII da ordem do dia – Apreciação e Aprovação do Protocolo de Contingência de Falta Energia Elétrica e/ou Internet: a Sr. Renata Zamproni, a diretora de Saúde, fez uso da palavra para explanar sobre o Protocolo de Contingência de Falta de Energia Elétrica e/ou internet que tem por objetivo padronizar os procedimentos a serem adotados nas Unidades Básicas de Saúde em situações de falta de energia elétrica e/ou indisponibilidade de acesso à internet, garantindo a continuidade dos atendimentos à população, a segurança dos usuários e a posterior regularização dos registros no sistema oficial. Após apresentação o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação que é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto. Assuntos Diversos Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr. presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião extraordinária às 19:30 horas. Goioerê/PR, 28 de janeiro de 2026

Orlando A. Baggio Scholz	
Gisele Kloster	
Renata Zamproni Dias	
Helena Meneses de Jesus	
Felipe A. Farias Henriques	
Adilson Benatti	
Marli Menezes de Oliveira	
Lourival Simão da Silva	
Maria José Silverio	
Adriana Aparecida Menezes	
Jose Torres da Silva	
Jose Antonio de Lima	
Graziela G. Pareja Evangelista	

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C519CFD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.642/2026

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ATUAÇÃO DE AMBULANTES DE PEQUENO PORTE E DE VEÍCULOS DO TIPO TRAILER, DEFINE PONTOS AUTORIZADOS, INSTITUI COBRANÇA EM URM E CRIA PROCEDIMENTO DE CADASTRO.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas do Município),

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado o exercício do comércio ambulante em vias e logradouros públicos do Município de Goioerê, observadas as condições e critérios previstos neste Decreto.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Decreto, o comércio ambulante no Município de Goioerê será classificado nas seguintes categorias:
I – **Ambulante de Pequeno Porte**: aquele que comercializa produtos agrícolas, frutas, verduras, hortaliças, panificados, doces, alimentos frescos ou itens de baixa complexidade, utilizando barraca, banca ou veículo automotor leve.
II – **Ambulante com Trailer**: aquele que comercializa alimentos e/ou bebidas prontas para consumo, em veículo reboque ou similar, observadas as regras específicas deste Decreto.

CAPÍTULO II — DOS AMBULANTES DE PEQUENO PORTE

Art. 3º É permitida a atuação de ambulantes de pequeno porte em vias e logradouros públicos do Município, desde que atendidas as seguintes condições:

I – atuar exclusivamente no horário das 7h às 19h, devendo ser realizada, ao término de cada dia, a retirada integral da estrutura utilizada, incluindo barraca, banca, veículo, placas ou quaisquer elementos de divulgação, vedada a permanência fixa no local;
II – não estacionar ou se instalar sobre faixas de pedestres;
III – manter distância mínima de 10 (dez) metros de esquinas, rotatórias e retornos;
IV – instalar-se apenas em pontos em que a via não seja estreita, de modo a não prejudicar o fluxo de veículos e pedestres nem comprometer a segurança viária;
V – manter a limpeza do local de atuação e garantir o adequado acondicionamento dos resíduos gerados;
VI – portar e apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, os seguintes documentos:
a) alvará de funcionamento;
b) licença da Vigilância Sanitária, quando exigível;
c) demais documentos previstos no Código de Posturas e na legislação vigente.

Art. 4º O uso do solo urbano para a atuação de ambulantes de pequeno porte fica condicionado ao pagamento prévio do valor correspondente a 1,0 (uma) URM, para desempenho da respectiva atividade no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda com auxílio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito definirá o mapa dos pontos autorizados para atuação dos ambulantes de pequeno porte, assegurando sua distribuição de forma organizada e sem prejuízo ao trânsito, ao fluxo de pedestres e à segurança pública.

CAPÍTULO III — DOS AMBULANTES COM TRAILERS E SIMILARES

Art. 6º Os ambulantes que utilizarem veículos do tipo trailer poderão atuar exclusivamente nos espaços delimitados pela Prefeitura, observadas as seguintes condições:

I – realização de cadastro junto ao Departamento de Tributação, respeitada a ordem cronológica de protocolo e a escolha do horário de funcionamento, que deverá ser indicada no ato do protocolo, sendo permitida a opção por apenas um período (diurno ou noturno), independentemente de se tratar de dia útil ou final de semana;
II – apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
a) comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica;
b) alvará de funcionamento;
c) licença da Vigilância Sanitária, quando exigível;
d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, quando exigível;
e) certidão negativa de débitos municipal;
III – ocupação exclusiva do espaço previamente indicado pela Prefeitura;
IV – retirada do trailer ao término do horário autorizado, vedada a permanência fixa no local.

Art. 7º Os ambulantes que utilizarem trailers poderão funcionar nos seguintes horários, devendo optar por apenas um deles no momento do protocolo:
I – **período diurno:** das 08h às 18h;
II – **período noturno:** das 18h às 00h.

Art. 8º O uso do solo urbano para atuação de ambulantes com trailers e similares fica condicionado ao pagamento prévio do valor correspondente a 1 (uma) URM, para desempenho da respectiva atividade no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2026.

Parágrafo único. A atuação de ambulantes que utilizem trailers na Praça Luigi de Paoli também fica condicionada ao pagamento prévio de 01 (uma) URM, a título de permissão de uso da energia elétrica disponibilizada pelo Poder Público no referido local.

CAPÍTULO IV — DO CADASTRO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 9º A autorização será concedida de acordo com a ordem de protocolo, desde que integralmente atendidos os requisitos documentais exigidos.

Art. 10º A Prefeitura poderá limitar o número de autorizações, observada a capacidade física do local e os critérios de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO V — DO PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Art. 11º As autorizações concedidas com base neste Decreto terão validade no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2026, exclusivamente para o exercício das atividades descritas nos Capítulos II e III.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput, o exercício do comércio ambulante retornará à observância integral das normas estabelecidas no Código de Posturas do Município e nas demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO VI — DAS PENALIDADES

Art. 12º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o ambulante às seguintes penalidades:

I – notificação;
II – autuação;
III – suspensão temporária da autorização;
IV – cancelamento definitivo da autorização.

Parágrafo único. A permanência de trailer no local após o horário autorizado implicará autuação imediata.

CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2026, vigorando até 30 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E522984C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2026

Revoga a Portaria nº. 066 de 23 de janeiro de 2026 e dá outras providências

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 066/2026 de abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/2026, para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público G.C.S**,** ocupando de cargo efetivo no serviço público do Munícipio de Goioerê/PR, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C9EF51CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JANICE DE FARIAS PERRUT, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 13/03/2026 a 11/04/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:170F7ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 09/03/2026 a 23/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3CD88B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DIEGO WESLEY DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 02/03/2025 a 31/03/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02C9B4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2026
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos municipais e iluminação pública de ruas, avenidas e praças do Município de Goioerê-Pr, no ano de 2026.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
VALOR DA DESPESA: R$ 3.312.500,00
29/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C212333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2026
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Pagamento de inscrição à empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, para participação no curso "CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA: DO PLANEJAMENTO À ATUAÇÃO", presencial, nos dias 09/02/2026 a 11/02/2026 em Maringá-PR, conforme solicitação e necessidade do Coordenadoria de Controle Interno.
CONTRATADO: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.690,00
29/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E5E6C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2026
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE, para Publicações de Atos Oficiais da Administração Pública Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.000,00
29/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:29D2A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	SIMPLES NACINAL	29/01/2026	2.252,22
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE	29/01/2026	49.278,40
FNS – Fundo Nacional de Saúde	VIGILANCIA E SAUDE	29/01/2026	5.221,53
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU 192	29/01/2026	91.182,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE	29/01/2026	2.593,60
Goioerê, 29 de Janeiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:07109C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025 RESULTADO FINAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Edital 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final dos recursos da análise de títulos SEM prova prática para o cargo de professor do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação anexa.

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - WAGNER**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**

Elizane Zair Kowalczyk	Deferido	63.0
Selma Aparecida Garcia	Deferido	55.0
Iracema Schadeck	Deferido	40.0
Daniela de Souza	Deferido	30.0

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - RINCÃO DO BICHO**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Cristiane do Belém de Castro	Deferido	56.0
Gislaine Ferreira Chaves	Deferido	50.0
Erica Maria Pletsch	Deferido	40.0

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - PINHALZINHO**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Ediane da Silva Santos	Deferido	72.0
Delia Aparecida Bonifácio	Deferido	60.0
Elenice dos Santos Rios	Deferido	40.0
Jaine de Bomfim Batista	Deferido	30.0

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - JACUTINGA**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Marcia Katrucha Loures	Deferido	73.0
Denise Ferreira Ramos Katrucha	Deferido	65.0

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - JABOTICABAL**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Dorcas Moraes de Camargo	Deferido	60.0
Andressa Gonçalves de Oliveira	Deferido	30.0

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Ana Paula Pereira	Indeferido	-
Carla Cristina Pereira	Indeferido	-
Danielli Ferreira Ribeiro	Indeferido	-
Edivane de Lima Schadeck	Indeferido	-
Elaine Lara de Oliveira	Indeferido	-
Eliane da Silva	Indeferido	-
Fernanda Salvatori	Indeferido	-
Jessica Tayline Oliveira de Paula	Indeferido	-
Juliane Maria Schadeck	Indeferido	-
Leidimara de Araújo	Indeferido	-
Martha França	Indeferido	-
Roseli Gonçalves Pohl	Indeferido	-
Taiane do Rocio Matos da Silva	Indeferido	-
Vanessa Espindula Camargo	Indeferido	-

Goioxim, 30 de janeiro de 2026.

CLEITON ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:32DD1A88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026 – COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026 – COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, informa que em revisão interna da etapa de análise documental referente aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, identificou inconsistências na conferência da documentação apresentada, através de revisão da documentação, sendo assim, necessários reajustes nesta fase preliminar, por ato de revisão administrativa desta comissão nesta etapa preliminar do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, assim necessitando de ajustes pontuais na análise documental.
Considerando que o resultado divulgado possui natureza preliminar, e que não houve homologação, a Comissão delibera pela retificação do resultado preliminar, com a exclusão dos candidatos indevidamente deferidos, preservando-se a isonomia, a legalidade e a lisura do certame.

Goioxim, 30 de Janeiro de 2026.

CLEITON ALVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:4ED1C65E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.607.627/0001-78**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Goioxim/PR, neste ato representado pelo Senhor **Eder dos Santos**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1485, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01204-001, neste ato representada por **Neide Oliveira de Souza**, CPF nº **205.408.568-51**, residente e domiciliada à Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01204-002, e-mails: **beatriz@grupocampinas.com** e **leticia.brandao@grupocampinas.com**, telefone (19) 3241-2550, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO

• o **Contrato Administrativo nº 03/2025**, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 006/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota municipal;
• que o objeto contratado se caracteriza como **serviço contínuo**, nos termos do **art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, admitindo prorrogação sucessiva, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública;
• a necessidade de manutenção da cobertura securitária dos veículos da frota municipal, especialmente daqueles utilizados de forma contínua no transporte de pacientes e no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
• a proposta de prorrogação apresentada pela **CONTRATADA**, na qual restou expressamente consignado que **não haverá aplicação de reajuste de preços**, mantendo-se integralmente os valores atualmente praticados;
• que a prorrogação contratual atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**, evitando a descontinuidade da cobertura securitária e a exposição do Município a riscos patrimoniais, financeiros e operacionais;

As partes, de comum acordo e em conformidade com as cláusulas do contrato original, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota municipal, pelo prazo adicional de **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **06 de fevereiro de 2026 para 06 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica expressamente consignado que, conforme proposta de prorrogação apresentada pela **CONTRATADA**, os preços serão revistos conforme proposta repassada;
O valor total estimado para o período da prorrogação corresponde ao montante previsto na proposta de renovação apresentada pela contratada, mantendo-se o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

item	Veículo/Marca	Qtd.	V. Unt.
2	Seguro para veículo do tipo Ônibus MERCEDES-BENZ IRIZAR PB RODOVIARIO PLACA ELQ0B34 CHASSI 9BM382176BB806042 ANO 2011/2011.	1	4.221,79
3	Seguro para veículo do tipo Van FORD TRANSIT 460 B SEM PLACA CHASSI WF0JTTBF0RU015115 ANO 2024/2024	1	5.415,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade dos serviços essenciais de seguro** dos veículos da frota municipal, especialmente aqueles utilizados rotineiramente nos serviços de saúde, garantindo a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica da Administração em caso de sinistros.
A prorrogação contratual, **sem aplicação de reajuste de preços**, demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, ao assegurar a continuidade do serviço nas mesmas condições originalmente pactuadas, evitando custos administrativos e riscos decorrentes da realização de novo procedimento de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 03/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado na forma do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de sua eficácia.

Goioxim, 29 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Assinado e datado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3D66168E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2026

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GRECO E DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 4.414.080,00 (Quatro milhões quatrocentos e quatorze mil e oitenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:107CE65E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as **INSCRIÇÕES,** para Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de **Arte em cerâmica, Esporte Radicais, Esportes Coletivos, Ginástica Rítmica e Xadrez** a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra – Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no edital**.**

DA INSCRIÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta) conforme edital, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente de **forma eletrônica** através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, A/C da Diretoria de Compras e Licitações, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES: Os interessados poderão se inscrever perante o presente Chamamento a partir da sua publicação, ou seja, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, ficando aberto o prazo para as inscrições durante sua vigência.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público e/ou Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra/PR, 29 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:473229A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de unidade hospitalar no Município de Guaíra/PR, compreendendo a execução integral da edificação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ensaios, testes, comissionamento e demais serviços necessários à completa implantação e funcionamento da unidade, conforme projetos, anteprojetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Convênio nº 325/2025.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para a avaliação prévia do local, visando ao conhecimento pleno das condições e das peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante interessado em participar do presente processo, poderá agendar, na Diretoria de Planejamento, e realizar (02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame), a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) onde serão

executadas os serviços deste objeto. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o **Sr. Luiz Mitsuo Shiomi**, Engenheiro Civil, CREA 6.249-D/PR, matricula 2437-1, telefone (44) 3642-9966 / (44) 99976 1780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7F91A52D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **HOSANA SOARES DA ROCHA, CPF nº 065.742.609-14**

Beneficiária: **MARCIA CRISTINA WANDERLEY, CPF nº 049.660.249-78**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Ipê Amarelo, nº 165, Vila Alta**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Marcia Cristina Wanderley**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Recursos Orçamentários:

288.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D09A6974

PROJUR
DECRETO Nº 062/2026 DATA: 29.01.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 002/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 03 de fevereiro de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 002/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Nível	Classe
Carla Gisele Rios da Conceição	C	01
Claudia Aparecida Flenck de Oliveira Passos	C	01
Elda Caroline Gomes da Silva	B	01
Maura Maria Lemos Franco	C	01
Sônia Alves da Silva	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de fevereiro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:78E15E41

PROJUR
DECRETO Nº 063/2026 DATA: 29.01.2026

Ementa: dispõe sobre o fluxo de fiscalização e acompanhamento dos prazos de vigência dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e institui mecanismos de alerta para decisões tempestivas quanto à prorrogação, realização de novo procedimento licitatório ou contratação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, I, “a”, g;

Considerando o dever de planejamento e gestão eficiente dos contratos administrativos, nos termos da legislação vigente sobre licitações e contratos;

Considerando a necessidade de garantir decisões tempestivas quanto à prorrogação, à realização de novos procedimentos licitatórios ou à celebração de novos contratos, evitando descontinuidade na prestação de serviços e no fornecimento de bens essenciais;

Considerando a importância de instituir mecanismos formais de controle de prazos de vigência contratual, com definição de responsabilidades, rotinas e alertas automáticos ou manuais;

Considerando memorando online sob o n° 4.190/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, o Fluxo de Fiscalização e Acompanhamento de Prazos de Vigência Contratual, com mecanismos de alerta para decisões tempestivas acerca de:

I – prorrogação da vigência de contratos, quando cabível;
II – realização de novo procedimento licitatório;
III – eventual contratação por outro instrumento legalmente admitido;
IV – encerramento programado da execução contratual.

Art. 2º O presente Decreto aplica-se a todos os contratos administrativos firmados pelos órgãos da Administração Direta, bem como, no que couber, pelas entidades da Administração Indireta que a ele aderirem.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Unidade Demandante/Setor Requisitante: o órgão ou unidade administrativa responsável pela demanda que deu origem ao contrato e pela fiscalização técnica de sua execução;

II – Gestor do Contrato: servidor formalmente designado para acompanhar a execução contratual;

III – Fiscal (is) do Contrato: servidor (es) responsável (is) pela fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial do contrato;

IV – Unidade de Compras/Setor de Licitações: unidade responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações correlatas;

V – Controle Interno: unidade responsável pela verificação da observância das normas de controle, inclusive quanto ao acompanhamento da vigência contratual;

VI – Sistema de Acompanhamento de Contratos: sistema informatizado, planilha eletrônica ou outro meio oficial instituído para registro, acompanhamento e controle dos contratos.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete à Unidade Demandante/Setor Requisitante:

I – indicar, no momento da formalização do contrato, os servidores que atuarão como gestor e fiscais;

II – acompanhar continuamente a execução contratual, inclusive quanto ao prazo de vigência e saldo financeiro;

III – registrar, no Sistema de Acompanhamento de Contratos, as informações necessárias gestão do prazo;

IV – analisar a conveniência e oportunidade de prorrogação, nova licitação ou encerramento do contrato, dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto;

V – emitir manifestações técnicas e administrativas necessárias para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 5º Compete ao Gestor do Contrato:

I – manter atualizados, no Sistema de Acompanhamento de Contratos, os dados referentes à vigência, às prorrogações, aos termos aditivos e aos saldos;

II – monitorar os prazos de vigência e os marcos de alerta definidos neste Decreto;

III – comunicar formalmente à Unidade Demandante e à autoridade competente, nos prazos fixados, sobre a necessidade de prorrogação, nova licitação ou encerramento;

IV – solicitar à Unidade de Compras, em tempo hábil, a abertura de novo procedimento licitatório, quando necessário.

Art. 6º Compete à Unidade de Compras/Setor de Licitações:

I – manter cadastro atualizado dos contratos, com a indicação de prazos de vigência e possíveis prorrogações;

II – articular-se com a Unidade Demandante para programar, em prazo adequado, a deflagração de novos processos licitatórios;

III – registrar, em sistema ou planilha oficial, as datas estimadas para início de novas licitações, com base nos alertas de vigência contratual.

Art. 7º Compete ao Controle Interno:

I – verificar, em auditorias ou acompanhamentos específicos, o cumprimento do fluxo de fiscalização e acompanhamento estabelecido neste Decreto;

II – emitir orientações e recomendações para aperfeiçoamento dos controles de prazos de vigência;

III – reportar à autoridade máxima do Poder Executivo as situações de risco ou de descumprimento das rotinas aqui previstas.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – coordenar e padronizar, em âmbito municipal, o Sistema de Acompanhamento de Contratos;

II – disponibilizar modelos de planilhas, formulários e fluxos, bem como orientar as unidades quanto à sua adequada utilização;

III – propor, quando conveniente, a implantação ou aprimoramento de sistema informatizado de gestão contratual com emissão de alertas automáticos.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E DOS MECANISMOS DE ALERTA

Art. 9º Fica instituído o Sistema de Acompanhamento de Contratos do Município de Guaíra, que poderá ser:

I – sistema informatizado próprio ou contratado;

II – planilha eletrônica centralizada; ou

III – outro meio oficial definido em ato da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O Sistema de Acompanhamento de Contratos deverá conter, no mínimo, os seguintes campos:

I – número do contrato e processo administrativo;

II – objeto;

III – fornecedor/contratado;

IV – unidade demandante;

V – gestor e fiscais;

VI – valor total e saldo remanescente;

VII – data de assinatura;

VIII – data de início e data final de vigência;

IX – possibilidade de prorrogação e limite máximo (quando cabível);

X – marcos de alerta previstos neste Decreto;

XI – registros de comunicações, manifestações e decisões sobre prorrogação, nova licitação ou encerramento.

§ 2º A alimentação e atualização do Sistema de Acompanhamento de Contratos são de responsabilidade do Gestor do Contrato e da Unidade Demandante, sem prejuízo das obrigações da Unidade de Compras.

Art. 10. Os contratos com prazo determinado de vigência deverão ser cadastrados com marcos de alerta mínimos, contados retroativamente da data final de vigência, observados, preferencialmente, os seguintes prazos:

I – 180 (cento e oitenta) dias;

II – 120 (cento e vinte) dias;

III – 90 (noventa) dias;

IV – 60 (sessenta) dias;

V – 30 (trinta) dias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração poderá adequar os prazos de alerta em função da natureza do objeto, da complexidade do procedimento licitatório e de outras peculiaridades, devendo essa adequação ser formalizada em instrução normativa ou ato específico.

§ 2º Em contratos de menor complexidade e valor, poderão ser estabelecidos prazos de alerta reduzidos, desde que garantida a observância dos prazos mínimos necessários para uma nova licitação ou contratação.

Art. 11. O Sistema de Acompanhamento de Contratos, sempre que possível, deverá disponibilizar funcionalidades automáticas de aviso, tais como:

I – envio de e-mails aos gestores, fiscais e chefias imediatas quando alcançados os marcos de alerta;

II – geração de relatórios periódicos de contratos próximos do término;

III – painéis gerenciais com destaque para os contratos em situação de atenção ou risco de expiração.

§ 1º Enquanto não houver sistema automatizado, os alertas poderão ser operacionalizados por meio de relatórios e comunicações internas elaborados pelo Gestor do Contrato, em periodicidade definida neste Decreto.

§ 2º Os relatórios de acompanhamento e as comunicações internas deverão ser juntados aos autos do processo administrativo do contrato.

CAPÍTULO IV – DO FLUXO FORMAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS

Art. 12. O fluxo formal de fiscalização e acompanhamento dos prazos de vigência dos contratos observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Cadastro Inicial

a) após a assinatura do contrato, a Unidade de Compras encaminhará cópia integral ou acesso ao processo administrativo à Unidade Demandante;

b) o Gestor do Contrato procederá ao cadastro ou atualização dos dados no Sistema de Acompanhamento de Contratos, incluindo datas de vigência e marcos de alerta.

II – Monitoramento Periódico

a) mensalmente, o Gestor do Contrato verificará a situação da vigência no Sistema;

b) identificada a proximidade de qualquer marco de alerta, o Gestor iniciará as providências internas previstas nas etapas seguintes.

III – Análise Prévia de Conveniência e Oportunidade

a) no marco de 180 ou 120 dias antes do término (ou outro que venha a ser definido), o Gestor do Contrato solicitará à Unidade Demandante manifestação técnica quanto:

1. à manutenção da necessidade do objeto contratado;

2. à satisfação com a execução contratual;

3. à existência de saldo financeiro;

4. à viabilidade e conveniência de prorrogação, quando cabível.

b) A Unidade Demandante emitirá parecer ou manifestação técnica no prazo interno que for estabelecido, propondo:

1. prorrogar o contrato, se juridicamente possível e conveniente; ou

2. não prorrogar, recomendando a realização de novo procedimento licitatório; ou

3. encerrar o contrato ao término da vigência, sem substituição.

IV – Deflagração de Novo Procedimento ou Preparação para Prorrogação

a) havendo indicação de necessidade de continuidade do objeto e impossibilidade ou inconveniência de prorrogação, o Gestor do Contrato solicitará à Unidade de Compras, com antecedência mínima indicada para cada tipo de contratação, a abertura de novo processo licitatório;

b) havendo indicação de prorrogação, o Gestor do Contrato encaminhará à autoridade competente a instrução necessária (manifestação técnica, parecer jurídico, minuta de termo aditivo, etc.).

V – Decisão da Autoridade Competente

a) com base nas manifestações da Unidade Demandante, do Controle Interno (quando houver atuação prévia) e da Assessoria Jurídica, a autoridade competente decidirá pela prorrogação, pela abertura de novo procedimento ou pelo encerramento do contrato;

b) a decisão será formalizada nos autos e registrada no Sistema de Acompanhamento de Contratos.

VI – Formalização e Registro

a) em caso de prorrogação, será lavrado o correspondente termo aditivo, com publicação oficial, observada a legislação aplicável;

b) em caso de nova licitação, serão registrados no Sistema os dados do novo processo, com vinculação ao contrato que se aproxima do término;

c) em qualquer hipótese, serão atualizados os campos de vigência e os novos marcos de alerta.

Art. 13. A descrição detalhada das responsabilidades e prazos internos do fluxo de fiscalização e acompanhamento de vigência constará do ANEXO I – Fluxo de Fiscalização e Acompanhamento dos Prazos de Vigência dos Contratos, que integra este Decreto.

CAPÍTULO V – DO RELATÓRIO PERIÓDICO DE CONTRATOS EM SITUAÇÃO DE ATENÇÃO

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração, com base nos dados inseridos no Sistema de Acompanhamento de Contratos, elaborará relatório trimestral ou em outra periodicidade definida em ato próprio, contendo:

I – lista dos contratos que atingiram ou irão atingir marcos de alerta nos próximos 6 (seis) meses;

II – indicação da unidade demandante responsável;

III – situação das providências para prorrogação ou nova licitação;

IV – eventuais riscos de descontinuidade de serviços ou fornecimentos.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Prefeito Municipal e às Secretarias interessadas, podendo subsidiar o planejamento orçamentário e a priorização das ações de compras e contratações.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar instruções normativas complementares para regulamentar aspectos operacionais, tecnológicos e procedimentais do Sistema de Acompanhamento de Contratos e dos mecanismos de alerta.

Art. 16. As unidades administrativas deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, proceder ao cadastramento ou revisão dos dados de vigência dos contratos em andamento no Sistema de Acompanhamento de Contratos.

Art. 17. O descumprimento reiterado das rotinas previstas neste Decreto poderá ser comunicado ao Controle Interno e à autoridade superior competente, para as providências cabíveis, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto 063/2026 de 29/01/2026
Registrado no memorando online sob o n° 4.190/2025

FLUXO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Assinatura do Contrato

- Responsável: Unidade de Compras / Autoridade Competente

- Ação: Encaminhar cópia ou acesso ao processo à Unidade Demandante.

2. **Cadastro no Sistema de Acompanhamento de Contratos**

- Responsável: Gestor do Contrato / Unidade Demandante

- Ação: Incluir dados do contrato, datas de início e fim da vigência e marcos de alerta.

3. **Monitoramento Mensal da Vigência**

- Responsável: Gestor do Contrato

- Ação: Verificação mensal da proximidade de marcos de alerta; registro em ata/memória interna, se necessário.

4. **Alcance do Primeiro Marco de Alerta (ex.: 180 dias)**

- Responsável: Gestor do Contrato

- Ação:

a) Notificar formalmente a Unidade Demandante e a chefia imediata;

b) Solicitar manifestação quanto à manutenção da necessidade, desempenho do contratado e conveniência de prorrogação ou nova licitação.

5. **Manifestação da Unidade Demandante**

- Responsável: Unidade Demandante / Fiscal (is) do Contrato

- Ação:

a) Elaborar manifestação técnica (relatório de execução, avaliação da qualidade, justificativas);

b) Propor: prorrogar; licitar novamente; ou encerrar o contrato.

6. **Providências Conforme a Manifestação**

a) Caso seja proposta PRORROGAÇÃO:

- Gestor do Contrato: instruir o processo com manifestação técnica, minuta de termo aditivo e demais documentos;

- Encaminhar à Assessoria Jurídica, quando necessário; encaminhar à autoridade competente para decisão.

b) Caso seja proposta NOVA LICITAÇÃO:

- Gestor do Contrato: solicitar à Unidade de Compras a abertura de novo procedimento; indicar prazos e necessidades.

c) Caso seja proposto ENCERRAMENTO SEM SUBSTITUIÇÃO:

- Gestor do Contrato: registrar no Sistema; informar áreas afetadas; planejar o encerramento ordenado das obrigações.

7. **Decisão da Autoridade Competente**

- Responsável: Prefeito ou Secretário, conforme delegação
- Ação: decidir sobre prorrogação, nova licitação ou encerramento; determinar adoção das providências pertinentes.

8. Formalização e Registro

a) Prorrogação: formalizar termo aditivo, promover publicação oficial, atualizar vigência e marcos no Sistema.

b) Nova Licitação: instaurar o processo licitatório, com base na demanda e planejamento; registrar dados no Sistema.

c) Encerramento: verificar cumprimento das obrigações, receber definitivamente o objeto (se cabível), encerrar o processo no Sistema.

9. Acompanhamento pelo Controle Interno

- Responsável: Unidade de Controle Interno

- Ação: verificar se contratos foram encerrados, prorrogados ou substituídos dentro dos prazos; recomendar melhorias e apontar falhas.

ANEXO II

Ref. Decreto 063/2026 de 29/01/2026
Registrado no memorando online sob o n° 4.190/2025

MODELO DE PLANILHA PARA CONTROLE DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Segue modelo de campos para planilha eletrônica (Excel, LibreOffice, Google Sheets) ou sistema informatizado de controle de contratos.

Nº do Contrato

Processo Administrativo

Objeto (resumido)

Fornecedor/Contratado

Unidade Demandante

Gestor do Contrato

Fiscal(is) do Contrato

Valor Total (R$)

Saldo Atual (R$)

Data de Assinatura

Início da Vigência

Término da Vigência

Possibilidade de Prorrogação (S/N)

Limite Máximo de Prorrogação

Marcos de Alerta (180/120/90/60/30 dias)

Situação Atual do Contrato

Providências Adotadas/Planejadas

Observações Gerais

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C79030A4

PROJUR
DECRETO Nº 064/2026 DATA: 29.01.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 042/2025, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 042/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Merendeira

Candidato	Referência
Mário Antônio Florêncio Junior	03

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data 03 de fevereiro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4A769DED

PROJUR
DECRETO Nº 065/2026 DATA: 29.01.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, considerando os Editais de Convocação de nºs 001/2026 e 002/2026, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 03 de fevereiro de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 001/2026 e 002/2026, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Candidato	Referência
Felipe Antonio Pallauro	87

Para o Cargo de Enfermeiro Padrão

Candidato	Referência
Vagner Soares de Souza	40

Art. 2º Os candidatos aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de fevereiro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ECEAB54A

PROJUR
DECRETO Nº 066/2026 DATA: 29.01.2026

Ementa: não atendimento das exigências do Edital de Convocação nº 002/2026, para atender o disposto no

item 20.12 e 20.13 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

Considerando o memorando 1.040/2025, e que a candidata não apresentou a documentação adequada para investidura no cargo, quais sejam: IX - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Diploma de Graduação do Curso de Pedagogia; conforme edital de convocação nº 002/2026, pré-requisito constante do edital 001/2024 referente a abertura do concurso público, item 3, descumprindo o item, 20.12, inciso H, do referido edital,

DECRETA:

Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 20.13 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2024 e o item 2, IX e item 4 do edital de convocação nº 002/2026, a candidata conforme segue:

Professor

Candidato	Classificação	Inscrição
Graziella Solianne Marangone Neri	47°	158172

Art. 2° Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:66A7F066

PROJUR
EDITAL Nº 004/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03/02/2026 a 09/02/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
157970	Lucineia Simão da Rocha	50º

A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B5CAC356

PROJUR
EDITAL Nº 005/2026 HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

RESOLVE:

1. FICA HOMOLOGADA as inscrições dos candidatos abaixo para o Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, conforme segue:

Cargo deGuarda Municipal Feminino

Nome	Inscrição nº
Rafaela Pereira de Assis	011.301.524-87
Josiane da Silva de Souza	011.301.511-52
Patricia Moises de Oliveira	011.301.520-58
Ana Paula Oliveira	011.301.512-89
Amanda de Aguiar	011.301.519-37

Cargo deGuarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição nº
Henri de Carvalho de Oliveira	011.301.520-05
Gabriel de Souza Baptista	011.301.526-29
Luis Henrique Martins Lopes	011.301.521-21
Pedro Henrique da Silva Mastrangelo	011.301.522-97
Diego Guerini	011.301.523-03
Gevair Marcelo de Souza	011.301.513-25
Flavio Marquezini Dias	011.301.516-03
Vinicius Leonardo dos Santos Burtet	011.301.514-25
Josiel de Barros Jordan	011.301.511-88

Cargo deGuarda Municipal Masculino - Afrodescendente

Nome	Inscrição nº
Giovani Marques Bonifácio	011.301.512-56
Antônio Marcos da Silva Soares Pereira	011.301.512-10
Jairo Lemes de Carvalho	011.301.519-20

2. O Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal terá seu início no dia **03 de fevereiro de 2026 (terça-feira)** às **07h30min** na **sede da Guarda Municipal** de Guaíra, localizada na Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1850, Centro, Guaíra/Paraná.

2.1 Os candidatos relacionados no item 1 deste Edital deverão se apresentar na data e local definidos acima com camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em "silk screen" ao lado esquerdo na altura do peito, calça jeans azul tradicional (sem detalhes) e tênis predominantemente na cor preta.

3. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E1D1C219

PROJUR
PORTARIA Nº 081/2026 DATA: 29.01.2026 EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e Lei Municipal nº 2025/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 256/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor público municipal durante o período de duração do curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, nos termos do art. 22 § 1º da Lei Municipal nº 2.025/2017, conforme a seguir:

Nome	Função	Matrícula nº	Data inicial
Diego Guerini	Motorista de Veículos	29863-01	03/02/2026

Art. 2º Considerando que não há previsão para fim do curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, o afastamento será concedido durante o seu período de duração, conforme organização da Superintendência da Guarda Municipal.

Art. 3º O servidor continuará recebendo o vencimento do seu cargo efetivo conforme requerido pelo mesmo, nos termos do art. 22 § 1º da Lei Municipal nº 2.025/2017.
Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B989358C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Guaraci-PR, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº 109/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARACI**

(PR-340), COM ÁREA DE 300,00 M², CONTENDO: BANHEIROS, DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA DE ALAMBRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E PROJETOS EM ANEXO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, conforme solicitação e devida justificativa, norteada pelo princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, torna público a anulação do processo de licitação acima numerado. O novo processo com nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Guaraci, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3A7FB4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo n.º 105/2025 – Prefeitura Municipal de Guaraci-PR. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO CLÍNICO E TERAPÊUTICO, COM FINS DE SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**
O Departamento de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000.

Guaraci, 29 de janeiro de 2026.

CILSO PINA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3ADECAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 017/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.863/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas **pela Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.863/2025, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Guaraci – PR;

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal, especialmente a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a reunião realizada em 16 de janeiro de 2026, com representantes da sociedade civil, entidades e pessoas com deficiência, para indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o mandato na forma da legislação municipal vigente, conforme segue:

I – Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Pessoa com Deficiência Física
Titular: **Ana Lúcia Toloi**
Suplente: **Adriana Vieira Lima da Silva**

Representantes da Pessoa com Deficiência Intelectual
Titular: **Cibele Maria Luche**
Suplente: **Leila Pereira de Oliveira**

Representantes da Pessoa com Deficiência Visual
Titular: **Grazielle Aparecida Moreira de Oliveira**
Suplente: **Diego Augusto Venâncio**

Representantes da Pessoa com Deficiência Auditiva
Titular: **Tainara Ribeiro da Silva**
Suplente: **Marlete Cavalcante Costa**

II - Representante do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Mismonia Ferreira Gomes**
Suplente: **Ana Maria Bacio**

Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Talita de Moura Cabral Carvalho**
Suplente: **Dalila Alves Barbosa**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Isadora dos Santos Silva**
Suplente: **Ana Paula da Silva**

Secretaria Municipal de Administração
Titular: **Alisson Gustavo Vieira da Silva**
Suplente: **Paulo Henrique Padilha**

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será exercido conforme prazo e condições estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de **Guaraci/PR**, aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1907EDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 137/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 011/2026 e homologado pelo Decreto nº 016/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil
Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD584CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 137/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 011/2026 e homologado pelo Decreto nº 016/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil
Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E52BCC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Motorista
Andreia Santana dos Santos
Paulo Rogério de Oliveira Sales

Função: Motorista
Neuza Aguiar Gomes dos Santos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EEF77BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 647/2026 DE 29/01/2026

Decreto nº 647/2026 de 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
03.002.06.182.0002.2.102.	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
22 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Suplementação: 15.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:1E9C120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa EMPRESAS FL LTDA, inscrito no CNPJ 17.922.286/0001-65

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software via web, destinado à consulta de banco de dados com preços de peças de veículos, contemplando peças genuínas de montadora, originais de fabricante e equivalentes, a ser utilizado como ferramenta eletrônica de orçamentação nos processos de licitação para aquisição de peças destinadas à manutenção de veículos médios, veículos pesados e máquinas pesadas que integram a frota municipal, bem como para futuras aquisições.

4. CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA, inscrito no CNPJ 17.922.286/0001-65

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço. O valor foi considerado compatível, vantajoso para a Administração e está abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$22.080,10 (vinte e dois mil e oitenta reais)

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Guaraqueçaba/PR, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8AC1A3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 604 DE 06.01.2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CAUÊ DAMACENA ROCHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR A DO PROCURADOR-GERAL

RETIFICAÇÃO
PORTARIA 604 DE 06.01.2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CAUÊ DAMACENA ROCHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR A DO PROCURADOR-GERAL CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de2025**, **RESOLVE:**
Art. 1º – NOMEAR o Senhor **CAUE DAMACENA ROCHA,** inscrito no CPF nº100.84...-40 para exercer o cargo em comissão de Assessor do Procurador-Geral, conforme disposto no art.15, inciso II da Lei Complementar nº061, de 15 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2026, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:E23ED5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 606.DE 05.01.2026 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR MIGUEL RUBENS PERIM NETO DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO".

RETIFICAÇÃO
PORTARIA 606.DE 05.01.2026

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR miguel rubens perim neto do cargo em comissão de pregoeiro".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Senhor**,miguel rubens perim neto ,**inscrito no CPF n.º 056.82.....-38 do Cargo em Comissão de PREGOEIRO.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2026, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:E248916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 607/2025 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MIGUEL RUBENS PERIN NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO"

RETIFICAÇÃO
PORTARIA 607/2025

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MIGUEL RUBENS PERIN NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO" CONFORME DISPOSTO NA NOVA LEI COMPLEMENTAR Nº061, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. ***Alessandro Carneiro Soares Truchinski****, no uso de suas atribuições legais,* ***especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025****,*

RESOLVE:
Art. 1º *–* ***NOMEAR*** *o Senhor* ***Miguel Rubens Perin Neto,inscrito no cpf sob nº056.82****-38****para exercer o cargo em comissão de* ***Pregoeiro****, conforme disposto na* ***Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025****.*

Art. 2º *– Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2026 ,* ***revogando as disposições em contrário****.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:27F98347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MAURO DO CARMO RITA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

PORTARIA N.º 34 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MAURO DO CARMO RITA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS SMASGD DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor MAURO DO CARMO RITA, inscrito no CPF n.º885.64****-72, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS-SMASGD DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 28, inciso V da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:EA89ED9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "EXONERA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - INSULAR

PORTARIA N.º 65 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "EXONERA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - INSULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERA a senhora LILIANE FERREIRA VENÂNCIO, inscrita no CPF n.º 044.43****-75, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-INSULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:0DFD3AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º67 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR RIAN SCHARMAN GONÇALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE E VIGILANCIA

PORTARIA N.º67 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR RIAN SCHARMAN GONÇALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE E VIGILANCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor RIAN SCHARMAN GONÇALVES, inscrito no CPF n.º141****-45, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE E VIGILANCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 40, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:C1C21BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 68 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR REGINALDO PONTES PENICHE PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - INSULAR

PORTARIA N.º 68 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR REGINALDO PONTES PENICHE PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - INSULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º.NOMEIA o senhor REGINALDO PONTES PENICHE, inscrito no CPF n.º 065.35****-54, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-INSULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:BC495668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 69 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ELCIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 69 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ELCIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor ELCIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES, inscrito no CPF n.º573.20****-68, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso XIII da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:D1B3DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 70 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FROTAS

PORTARIA N.º 70 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO , inscrita no CPF n.º044.43****-01, para exercer o CARGO DE DIRETORa DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B8699B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR DIONIR PRISCO TERESA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E RECREAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR DIONIR PRISCO TERESA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E RECREAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor DIONIR PRISCO TERESA , inscrito no CPF n.º040.27****-41, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 32, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:63E9E885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 72 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ELIAS SUNDADOZO TEREZA ROSA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-SEDE

PORTARIA N.º 72 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ELIAS SUNDADOZO TEREZA ROSA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor ELIAS SUNDADOZO TERESA ROSA, inscrito no CPF n.º 083.31****-86, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art.36, inciso VI da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:FEC8DD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 73 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR SAMUEL ISIDORO DO CARMO RITA PARA O CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PORTARIA N.º 73 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR SAMUEL ISIDORO DO CARMO RITA PARA O CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor SAMUEL ISIDORO DO CARMO RITA , inscrito no CPF n.º 083.31****-86, para exercer o CARGO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art.36, inciso IX da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1E02C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/Pr, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 66/2025, celebrado em , cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de derivados do petróleo (gasolina comum e diesel s 10) em atendimento ás secretarias Municipais,** conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 10.01.2026 e findando-se em 10.07.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(13) 03.00104.122.0002.2.101.3.3.90.30.00.0-01000 – material de consumo- Secretaria de Administração.
(387) 09.001.04.122.0002.2.161.3.3.90.36.00.0- 01000 – material de consumo- Secretaria de Meio Ambiente.
(436) 12.001.04.122.0002.2.180.3.3.90.00.0-0100 - material de consumo - Secretaria Municipal de Turismo
(269) 07.001.04.122.0002.2.149.3.3.90.30.00.001000- material de consumo-Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 09 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0E6EF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O ORIGEM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O ORIGEM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO -MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CESSIONÁRIO -CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA-ESTADO DO PARANA, pessoa júridica de direito publico interno com registro no CNPJ/MF:Nº01.004.459/0001-26,com sede à rua major Domingos Nascimentonº35-Bairro Centro-Guaraqueçaba/PR-CEP 83.390.000 representada por seu presidente senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA.
CONSIDERANDO que as partes celebraram Termo de Cessão de Servidora Pública Municipal em 03 de dezembro de 2025, tendo como objeto a cessão da servidora JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, CPF n.º 020.951.359-46, cargo de Assistente Administrativo 2º Grau, matrícula n.º 699, para o exercício de suas funções na Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, criando cargos e estabelecendo gratificação de função para o Controlador Interno do Município.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CEDENTE e a CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CESSIONÁRIA, de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA da JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, inscrita no CPF n.º 020.951.359-46, cargo de Assistente Administrativo 2º Grau, matriculada sob n.º 699 para o exercício de suas funções na Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 40 horas semanais, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA.
As partes de comum acordo acrescentam ao termo de cessão da servidora pública JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, celebrado em 03 de dezembro de 2025, a função gratificada pelo desempenho da função de Controladora Interna, no valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme previsto no art. 14 da Lei Municipal n.º a Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento da função gratificada prevista nesta cláusula ocorrerá, inclusive, no mês de dezembro de 2025, com o ressarcimento previsto na cláusula segunda deste termo, ainda no mês de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO PELO CEDENTE
O pagamento da gratificação será de responsabilidade do CEDENTE a ser paga na respectiva folha de pagamento, desde o início da vigência do Termo de Cessão, devendo haver o posterior ressarcimento ao CEDENTE por parte do CESSIONÁRIO, no máximo até o último dia útil do mês em que a gratificação foi paga pelo CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ressarcimento do valor da gratificação prevista neste Termo Aditivo ocorrerá por meio de transferência feita pelo CESSIONÁRIO para a conta pública municipal do CEDENTE, a qual deverá ser indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, em resposta à solicitação mensal do CESSIONÁRIO, até o final do mês subsequente àquele em que houve o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Servidora Pública Municipal com Ônus para o Origem, celebrado em 03 de dezembro de 2025, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Guaraqueçaba, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF N.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba –PR
Representante do Cessionário

Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR
JULHARDY COSTA DE ARRUDA
CPF/MF SOB N.º 051.420.379-01
Presidente

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Servidora Cedida - Matrícula N.º 699
CPF N.º 020.951.359-46

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:AC225416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 708 DE 12.01.2026. SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CRISTIANO LUIZ PEREIRA DA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA 708 DE 12.01.2026.

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CRISTIANO LUIZ PEREIRA DA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PREFEITO CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **CRISTIANO LUIZ PEREIRA DA ROSA,** inscrito no CPF nº070.28****-58 para exercer o cargo em comissão de Assessor do PREFEITO , conforme disposto no art.12, inciso II da Lei Complementar nº061, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2026, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B72E5E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09-N

EDITAL Nº 09-N DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 04/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09-K/2025 de 19 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado n° 04/2025, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a publicação.

CARGO: PROFESSOR PSS 40 HS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
20	ANA CAROLINA SANTOS POLESE	20º

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2FD5876C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/2026

DECRETO Nº 018/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área situada em Área de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal, para fins de intervenção ambiental destinada à instalação de dissipador de águas pluviais, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.
.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), especialmente o art. 3º, inciso VIII, e o art. 8º, que admitem intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369/2006, e demais normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra de drenagem urbana, visando o controle do escoamento superficial das águas pluviais, a prevenção de processos erosivos, o assoreamento de corpos hídricos e a proteção da infraestrutura pública e privada;

CONSIDERANDO que a implantação de dissipador de energia de águas pluviais constitui obra essencial de interesse público e de segurança ambiental;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA,** para fins de intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente – APP e Área de Reserva Legal, a área necessária à implantação de dissipador de águas pluviais, destinada à regularização e controle do lançamento de drenagem urbana, o Lote Urbano denominado Área de Preservação Permanente, matricula n.º 38.380 e Lote Urbano denominado Área de Preservação Permanente – APP, matricula n.º 38.381, ambas do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, situado na Gleba Valência, Jardim Cuca Fresca, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

"Inicia-se nas coordenadas UTM 22, 409124.949 mE; 7429865.120 mS, até o ponto final situado nas coordenadas 409003.647 mE; 7429865.120 mS"

Art. 2º - A intervenção ambiental de que trata este Decreto tem como finalidade exclusiva a execução de obra de drenagem urbana, consistindo na implantação de estrutura de dissipação de energia das águas pluviais, com o objetivo de:

I – Minimizar processos erosivos;

II – Evitar o assoreamento de corpos d'água;

III – Garantir a segurança ambiental e urbana;

IV – Preservar a estabilidade do curso d'água e de suas margens.

Art. 3º - A execução da obra ficará condicionada à:

I – Obtenção das autorizações e licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental competente;

II – Adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra;

III – Implementação de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo, quando couber, a recuperação da Área de Preservação Permanente afetada.

Art. 4º - A área objeto da intervenção deverá ser utilizada exclusivamente para os fins descritos neste Decreto, sendo vedada qualquer destinação diversa.

Art. 5º - Este Decreto não autoriza supressão de vegetação além do estritamente necessário para a execução da obra, devendo ser observadas todas as normas ambientais vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Igaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:39540289

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área situada em Área de Preservação Permanente – APP, para fins de intervenção ambiental destinada à instalação de dissipador de águas pluviais, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), especialmente o art. 3º, inciso VIII, e o art. 8º, que admitem intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369/2006, e demais normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra de drenagem urbana, visando o controle do escoamento superficial das águas pluviais, a prevenção de processos erosivos, o assoreamento de corpos hídricos e a proteção da infraestrutura pública e privada;

CONSIDERANDO que a implantação de dissipador de energia de águas pluviais constitui obra essencial de interesse público e de segurança ambiental;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA,** para fins de intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente – APP, a área necessária à implantação de dissipador de águas pluviais, destinada à regularização e controle do lançamento de drenagem urbana, no Lote n.º 5,6,28/B-5-28/B-6-REM-C, matricula n.º 14.494, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, situado na Gleba Valência, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

"Inicia-se nas coordenadas UTM 22, 408920.295 mE; 7429958.120 mS, até o ponto final situado nas coordenadas 408906.000 mE; 7429729.00 mS"

Art. 2º - A intervenção ambiental de que trata este Decreto tem como finalidade exclusiva a execução de obra de drenagem urbana, consistindo na implantação de estrutura de dissipação de energia das águas pluviais, com o objetivo de:

I – Minimizar processos erosivos;

II – Evitar o assoreamento de corpos d'água;

III – Garantir a segurança ambiental e urbana;

IV – Preservar a estabilidade do curso d'água e de suas margens.

Art. 3º - A execução da obra ficará condicionada à:

I – Obtenção das autorizações e licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental competente;

II – Adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra;

III – Implementação de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo, quando couber, a recuperação da Área de Preservação Permanente afetada.

Art. 4º - A área objeto da intervenção deverá ser utilizada exclusivamente para os fins descritos neste Decreto, sendo vedada qualquer destinação diversa.

Art. 5º - Este Decreto não autoriza supressão de vegetação além do estritamente necessário para a execução da obra, devendo ser observadas todas as normas ambientais vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Igaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3FBAB35

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 020/2026

DECRETO N.º 020/2026

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, **a pedido**, a contar de **02 de fevereiro de 2026**, a Sra. **DÉBORA CRISTINA ARCANJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº **051.****-26, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), de **Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural**, Símbolo **CC-3**, previsto na **Lei Complementar Municipal nº 05/2023**, de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Iguaraçu.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **29 de fevereiro de 2026**.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5A9263F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026

Súmula: Inclui o inciso VII no Art. 9º da Portaria 21/2026 que "Regulamenta a forma de implementação da Educação Digital e Computação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná".

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a Deliberação CEE/PR n.º 04/2025, que institui a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica para as redes e instituições que fazem parte do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.533/2023, o Parecer CNE/CEB n.º 2/2022 e a Resolução CNE/CEB n.º 1/2022, que estabelecem as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e;
CONSIDERANDO, também a Instrução Normativa Conjunta n. º 001/2025 – DPGE/DEDUC/SEED, que trata da implementação da Educação Digital e Computação no currículo da Educação Básica nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.
RESOLVE
Art. 1º Incluir o inciso VII no Art. 9º da Portaria nº 21/2026, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art.9º A Secretaria Municipal de Educação, excepcionalmente, designará o professor que irá ministrar as aulas do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do município de Iguaraçu, em consonância com o Art. 6º desta Portaria, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:*
...
VII. professor com licenciatura em qualquer componente curricular da Educação Básica."
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DCC2B2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2026**.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2017/2025 – SECID, SAM 68, conforme especificações técnicas constante no Modelo 07.

Valor Estimado: R$ 120.830,00(cento e vinte mil oitocentos e trinta reais).
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Iguaraçu/PR, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B3E52C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Ref: Contrato n.º 006/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro,
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, CNPJ: 32.951.008/0001-20, Avenida T63, nº 1.289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno Cep: 74.230-105 – Município de Goiânia/GO.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo novo tipo VAN 10+1, zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, conforme especificações do Item 34 da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR, através da Resolução SESA nº 1.137/2025.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO CONTRATO: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para entrega do veículo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12/09/2026, (prazo da Ata de Registro de Preços 019/2025).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, arts. 23, 86, §2º, 94 e 117; Decreto Municipal nº 046/2025; Ata de Registro de Preços nº 019/2025 do CODAP.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 002/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 28/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4CD4AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

Ref: Contrato n.º 007/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro,
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, CNPJ: 32.951.008/0001-20, Avenida T63, nº 1.289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno Cep: 74.230-105 – Município de Goiânia/GO.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo novo tipo VAN 10+1, zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, conforme especificações do Item 34 da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR, através da Resolução SESA nº 1.357/2025.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO CONTRATO: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para entrega do veículo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12/09/2026, (prazo da Ata de Registro de Preços 019/2025).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, arts. 23, 86, §2º, 94 e 117; Decreto Municipal nº 046/2025; Ata de Registro de Preços nº 019/2025 do CODAP.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 003/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 28/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:026ABD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

REF.: Contrato nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADA: R. BUCHI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, CNPJ nº 31.781.846/0001-30, sediada na Rua Professora Zelina Alves, nº 740, Centro, Paranacity/PR, Cep: 87.660-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação presencial em "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", destinada ao Setor de Licitações e Contratos, para participação de 05 (cinco) servidores, sendo 04 (quatro) inscrições pagantes e 01 (uma) inscrição cortesia (100%), conforme Termo de Referência, ETP e proposta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.

VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E2375A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 019/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, conduzido pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP)–, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN 10+1, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 012/2025 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR, através da Resolução SESA nº 1.137/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, CNPJ: 32.951.008/0001-20, Avenida T63, nº 1.289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno Cep: 74.230-105 – Município de Goiânia/GO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 28 de Janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85340C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 019/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, conduzido pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP)–, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN 10+1, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 012/2025 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR, através da Resolução SESA nº 1.357/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, CNPJ: 32.951.008/0001-20, Avenida T63, nº 1.289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno Cep: 74.230-105 – Município de Goiânia/GO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 28 de Janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C8E4E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação em "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", destinada ao Setor de Licitações e Contratos desta Administração, para atendimento de 05 (cinco) servidores, a ser realizado no formato presencial na cidade de Maringá/PR, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2026, com carga horária total de 14 (quatorze) horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: R. BUCHI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, CNPJ nº 31.781.846/0001-30, sediada na Rua Professora Zelina Alves, nº 740, Centro, Paranacity/PR, Cep: 87.660-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 29 de Janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F6E3435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS Nº 01/2025

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior:

HISTÓRIA

Classificação	Candidato	Data Nascimento	Pontuação
1º	Maria Kauane da Silva Almeida	21/04/2003	6,8

FORMAÇÃO DE DOCENTES/MAGISTÉRIO

Classificação	Candidato	Data Nascimento	Pontuação
5°	Vitor Miguel dos Santos	17/09/2008	5,6
6°	Fernanda Kamily da Cruz	22/10/2009	5,6
7º	Emily Michele da Silva	05/12/2009	5,6
8°	Evelyn Cristini dos Santos	29/03/2010	4,8
9°	Thauane Micheli de Castro	10/10/2008	4,4

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.
Inácio Martins, 29 de janeiro de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E417875B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **EDISON DOS SANTOS PEPE – MATRICULA 1030-1,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento de Administração, no período de **26/01/2026 a 30/01/2026 – (05 dias),** referente ao período de aquisição **2023/2024,** conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:CA31F396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **CLAUDIA DAS GRAÇAS DA MAIA PEREIRA – MATRICULA 479-1,** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino, no período de **22/01/2026 a 15/02/2026 – (25 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 22/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:D71698C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **INES MARIA BERGER PACHECO – MATRICULA 709-1,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, no período de **02/02/2026 a 03/03/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:614CD116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVENIO 01/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026
Objeto: Cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional junto aos Juizados Especiais da Comarca de Irati/PR. Termo de convênio que celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ: 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Irati-PR, Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima, doravante denominado Tribunal de Justiça e o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob n° 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, senhor Edmundo Vier, doravante denominado Município de Inácio Martins/PR. A vigência deste Termo de Convênio será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2027. Assinatura: 01/01/2026.

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:67039839

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de procedimentos contraceptivos (esterilização/castração) em caninos e felinos (machos e fêmeas), com atendimento 24 horas no município de Inácio Martins, incluso consulta pré e pós-operatória, cirurgia e fornecimento de medicação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **BRANDALISE & SYDOL LTDA** – CNPJ n° 41.645.087/0001-31. Valor Contratual: R$ 201.114,90 (Duzentos e Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa Centavos). Prazo de Execução de 12 (doze) meses do dia 22/01/2026 à 21/01/2027, e prazo de Vigência de 13 (treze) meses do dia 22/01/2026 a 21/02/2027. Assinatura: 22/01/2026.

CONTRATO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagens turísticas, destinadas aos beneficiários do Programa VIAJA + 60 – Fase II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **35.029.406 VITOR AUGUSTO SIMIAO** – CNPJ n° 35.029.406/0001-81. Valor Contratual: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução e Vigência de 06 (seis) meses do dia 26/01/2026 a 25/07/2026. Assinatura: 26/01/2026.

CONTRATO Nº 004/2026
INEXIBILIDADE N° 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PONSERCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ n° 21.918.947/0001-56. Valor Contratual: R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Execução de 12 (doze) meses do dia 27/01/2026 à 26/01/2027, e prazo de Vigência de 13 (treze) meses do dia 27/01/2026 a 27/02/2027. Assinatura: 27/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0313F345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LEONICE MARTINS BARROS **CPF:** 945.617.379-87
OBJETO: Prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026,podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de 13 de janeiro de 2026, conforme assinatura do termo de rescisão contratual.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 13 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

LEONICE MARTINS BARROS/
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6910C374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, CNPJ 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 53130534 e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e
CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA DE COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.716.753/0001-96, localizada na rodovia PR 323 n 4300, km 271+200m, bairro gleba nº04, CRUZEIRO DO OESTE-PR, representada por ANDRE LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.524.151-8 SESP-PR, inscrito no CPF sob n. º 024.752.929-03, residente na avenida rio branco nº300, centro, CRUZEIRO DO OESTE.
OBJETO: Drenagem urbana, 1.058 m, incluindo os serviços preliminares e drenagem. avenida presidente castelo branco (entre avenida princesa isabel e lote 02 da quadra 02). avenida presidente castelo branco (entre lote 02 da quadra 02 e reserva legal), devendo a obra ser executada no município de Iporã-PR.
VALOR: R$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 (vinte e um) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã, 29 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D5BF752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-CAPSIRATI.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI
Dispensa - licitação nº 002/2026. Processo administrativo nº 005/2026-CAPSIRATI. Contratado: CLEAN FOR GOOD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E LIMPEZA, CNPJ: 38.090.699/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAPSIRATI. Valor Global: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:2F733AEF

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 5/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 30/01/2026 a 05/02/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

MOTORISTA

35º DAIANE FARAH DO NASCIMENTO

ASSISTENTE SOCIAL

16º KALIINKA FABIEENE RAMOS DE ARAUJO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

92º JANAINA SANTOS
93º FLAVIO RENAN JULINHAK
94º NEIDE COVALSKI
95º PATRICIA REGINA DA CRUZ
96º TAINARA VAZ DOS SANTOS
97º SILMARISE DA LUZ DOS SANTOS
98º GILBERTO ROGERIO DE CRISTO

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

17º ELAINE CRISTINA GONCALVES GERING

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C5DF9F92

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência eletrônica nº 001/2026. Processo Administrativo nº 242/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução Barracão Industrial pré-fabricado e fechamento em alvenaria na Rua Sebastião Da Rocha Jardim Aeroporto conforme Convênio n°/Ano: 009146/2024-Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.
A Autoridade Competente do Município de Irati-PR informa a suspensão do referido processo para análise de questionamentos.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 29 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:72D011B7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 005/2026. Processo Administrativo nº 203/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de motoniveladoras novas.
A Autoridade Competente do Município de Irati-PR informa a suspensão do referido processo para análise de impugnação recebida.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 29 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:DF2498C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a formação continuada de professores da rede municipal de ensino previsto em calendário escolar para o ano letivo de 2026, com foco na melhoria das práticas pedagógicas, na elevação dos índices educacionais e no fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº002/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para a empresa: Centro de Treinamento Em Desenvolvimento Profissional - Educar Em Rede Ltda, pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ nº 21.313.545/0001-92, com sede na Drº João de Aguiar, 525, Vila Setti – da cidade de Jacarezinho – PR, CEP 86400-000, no valor de R$12.800,00(doze mil e oitocentos reais) nos termos do Artigo 74, inciso lll, alínea f da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos .

Itambaracá, 29 de janeiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:5EC02CEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo: nº 082/2025
OBJETO:Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de GINECOLOGIA.
O Município de Itambaracá, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 142/2025, torna público o resultado do sorteio para credenciamento e ordem de classificação conforme item 10 do Edital de Chamada Pública, está publicado na íntegra no https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipoLicitacao=9&licitacao=1.
A interposição de recurso referente à anulação ou revogação do credenciamento, observará o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão, consoante item 6 do edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Itambaracá - Pr, 29 de janeiro de 2026

RENATA CRISTINA DOS SANTOS
Comissão de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:1D8F4863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026
PROCESSO Nº 004/2026
Registro de Preços Nº 01/2026
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas, com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL
(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Lei Municipal nº 1454/2025)

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **02/2026**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência Municipal – aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes). O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Informações: pelo telefone (44) 98826-9739 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as **8h30min** do dia **12/02/2026.**REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **12/02/2026**.

Itambé/PR, 29 de janeiro de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:CB23D6DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, na Plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida São João	Infraestrutura Urbana (lazer)	675,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itambé/PR, 29 de janeiro de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7D0E18C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR)
CONTRATO Nº 079/2025 - ID/TCE Nº 42923

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: STHELA JESSICA MOREIRA LUPION
CPF nº 099.450.529-93

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 10.799,10 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme descrito abaixo, passando o valor global do Contrato original para R$ 36.333,78 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 27/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EDB713F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 030/2025 - ID/TCE Nº 42874

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de supressão dos preços pactuados, com fulcro no Art. 124, Inciso II alínea (d) e demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contar do dia 15/01/2026, no valor de R$ 4.851,89 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 1.696.634,18 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BC746E85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 089/2024 - ID/TCE Nº 42798

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 85.012.581/0001-34

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até a data de 30/04/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 19/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F8B5C350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera e Nomeia os representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal Nº. 1238/2016, de 09/08/2016,

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Itambé, Estado do Paraná, será composto pelos seguintes representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: ROSANA GOMES REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: ADRIANO SOLÉR DE MOURA
Suplente: CLODOALDO PENHA ANTONIASSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: MARLENE DE SIBIO VELOSO DE LUCCA
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI
Suplente: EDUARDO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO
Suplente: GRAZIELA DOS SANTOS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS IDOSOS:
Titulares: NEIDE CASTALDELLI VALERO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CARDIM e LUCI DA SILVA
Suplentes: LUZIA APARECIDA ZAMPAR DOS SANTOS, MARIA SIRLEI DE LIMA e EVA BERSE DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DO IDOSO
Titular: ELIZABETE APARECIDA MORENO NARDI
Suplente: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: IDA BESLER MANTOVANI
Suplente: MARTA PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 14/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:81DA6CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto no Art. 5 e 11 da Lei da Lei Municipal Nº 1479/2025, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Itambé, Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ROSANA GOMES REIS
Suplente: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Suplente: ANDREIA TALIARI DE BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: GRAZIELA DOS SANTOS
Suplente: VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA RURAL
Titular: ADORALICE EUSÉBIO DE ANDRADE ALVES
Suplente: IZOLINA DE FÁTIMA MESSIAS VERTUAN

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA URBANA
Titular: MARIA SHIRLEY LIMA
Suplente: SONIA BRITO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA (Terceira Idade)
Suplente: IRACEMA MARIA FRATUCCI (Terceira Idade)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal Nº 15, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:2FA5A474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itambé, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: CLODOALDO PENHA ANTONIASSI
Suplente: ANDREIA TALIARI DE BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: JOSIANE CASTALDELLI
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ROSANA GOMES REIS
Suplente: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO
Suplente: GRAZIELA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI
Suplente: EDUARDO MACHADO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PROJETO ESPERANÇA BRASIL SUÍÇA
Titular: MARTA PEREIRA
Suplente: MARIA MADALENA DOS SANTOS VIEIRA

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: SOLANGE FERREIRA DA SILVA
Suplente: GENI IORI LUCKESI

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/ITAMBÉ
Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: NÁDIA CRISTINA ARF

APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS LAUDENIR VITORINO
Titular: SILVIA MARIA AMÂNCIO MACIEL
Suplente: CÁSSIA DILECTA DO PRADO

APMF DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GIAMPERO MONACCI
Titular: IVONE MESSIAS
Suplente: IVETE BIANCHESSI PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:E8BCDC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados e nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de Itambé, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: VALDIRENE PEIXOTO
Suplente: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: GISELE PEREIRA BATISTA
Suplente: ROSANA GOMES REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: ALCINDO SÉRGIO PEREIRA
Suplente: GRAZIELA DOS SANTOS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: VALQUIRA CRISTINA RIBEIRO

REPRESENTANTES DA APAE
Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: BRUNO OCTAVIO MENDES

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO USUÁRIOS
Titular: JOSIANE PAULA CAMARGO
Suplente: ALINE HONORATO

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: SOLANGE FERREIRA
Suplente: ZENAIDE CAMARGO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:F0F9C071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alteredos e nomeados os membros abaixo relacionados para compor o COMDEFI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Itambé, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: ADRIANO SOLÉR DE MOURA
Suplente: CLODOALDO PENHA ANTONIASSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA
Suplente: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: GISELE PEREIRA BATISTA
Suplente: ROSANA GOMES REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: PATRÍCIA TAVAREZ CONSTANTINO
Suplente: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: BRUNO OCTAVIO MENDES

TRABALHADOR NA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: BRUNA TAVARES CONSTANTINO

PAIS OU REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
Titular: ÁUREA FERREIRA DE LIMA
Suplente: WELLINGTON EDUARDO GARCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: THIAGO JULIANO ALVES
Suplente: JOÃO PEDRO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:A5DE1191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, sob regime de Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, por Lote, no dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2026, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar reperfilamento asfáltico em diversos trechos de estrada rural no Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Plano de Ação Nº 09032025-080489 firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90003/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6181E2B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4231/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4231/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Biografia Produções Artísticas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.311.945/0001 - 39.
Objeto: Contratação de banda musical performática com o intuito de realizar apresentação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFE63C08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2026
DATA: 27.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da Servidora Sra. Dayane Ribeiro Brandão Tatsch, compreendendo de 02/02/2026 a 03/03/2026.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DAB3C9D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA N° 02/2026
Data: 29/01/2026

Súmula: *"Nomeia servidor público comissionado junto ao quadro único de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste e dá outras providências".*

João Carlos Venturin, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com a Lei Municipal n° 2.109/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Danilo Janeczko, portador do CPF n° 057.906.179-56, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores, símbolo C1, a partir de 1° de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1° de fevereiro de 2026.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:833FCA9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	82.218.094,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.218.094,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	82.218.094,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.084.795,23	1,32
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.933.085,69	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.686.431,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.439.777,12	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:E47F01E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2394/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2394/2026
DATA: 26.01.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 26.01.2026, a Sra. Neide Fatima Ribeiro, cadastrada na matricula n° 015.575-1, do Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F306E18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2395/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2395/2026
DATA: 27.01.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 467/93 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Da Seção V - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 75. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder a partir de 02.02.2026, a Licença Prêmio a Sra. Adriana Pastro de Meira, cadastrada na Matricula n° 7765-1, ocupante do Cargo de Professora 20h00.
Art. 2º) Conceder a partir de 02.02.2026, a Licença Prêmio a Sra. Camila Nichile Goulart, cadastrada na Matricula n° 1012371-1, ocupante do Cargo de Professora 20h00.
Art. 3º) Conceder a partir de 02.02.2026, a Licença Prêmio a Sra. Marlete Alves Garcia Chaves, cadastrada na Matricula n° 1013130-1, ocupante do Cargo de Serviço de Limpeza.
Art. 4º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E4525303

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90072/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90072/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Hofma & Conter Lda - Me, com o valor unitário de R$ 71,00 (Setenta e um reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Hofma & Conter Lda - Me, com o valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1D41DAFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 002/2026
Processo nº 002/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo 86, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001 – 64, no valor total de R$ 784.900,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste – PR, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77F87CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 205 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
014°	014	KELY DE CHRISTO PAULO	AC	55,00

EDUCADOR FISICO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
005°	005	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	AC	65,00
006°	006	CARLOS AUGUSTOS APARECIDO KOZOVISKI	AC	60,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 29 de janeiro de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:174E51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA TORKYS SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.938.995/0001-40
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR"
DO VALOR: R$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:804FAFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATO Nº 049/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:168C33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 16/2024 -PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 016/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0033-04
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, BACK-UP DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO, UMIDIFICADORES, MANGUEIRAS, MÁSCARAS, SONDAS E CÂNULAS NASAIS.**"**
DO PRAZO: 12 MESES
DO VALOR: R$ 138.498,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:08BE4EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, que tem como objeto a ***"Aquisição de pulseiras de identificação aos pacientes do Hospital Municipal",*** cujo vencedor foi a empresa **JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 22.572.274/0001-98**, no valor de **R$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 29 de janeiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:98493152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, RATIFICO a presente licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, que tem como objeto a **"Locação de imóvel urbano, destinado à instalação e funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Itaperuçu/PR",** no valor de **R$ 2.633,48 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos**) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, em nome de GREGÓRIO BONADIA NETO, inscrito no CPF: 186.997.669-04, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 29 de janeiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7749576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 04/2025

(FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, I da Lei Nº 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
OBJETO: Credenciamento de Associações ou Cooperativas de Recicladores para prestação de serviço de recebimento, triagem, processamento, comercialização e destinação final adequada de resíduos sólidos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Itaperuçu, classificados quanto à origem como domiciliares e equiparados, bem como de limpeza urbana, exclusivamente coletados no âmbito deste município.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no *site* oficial do município e portal BNC – bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br
DIA/HORÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: O prazo de apresentação da documentação para credenciamento, iniciará no dia 02 de fevereiro de 2026 e se manterá aberto até o dia 25 de fevereiro de 2026, podendo ser suspenso a critério da PMI, mediante publicação em Diário Oficial.
LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizado sito à Rua Crispim Furquim de Siqueira: n. º 1800 – CEP: 86.566-065 Itaperuçu – Paraná, em horário de expediente, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h.
ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o *e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br*
E-mail: *licitacao@itaperucu.pr.gov.br*
Site: *www.itaperucu.pr.gov.br*

Itaperuçu/PR, 29 de janeiro 2026.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:FDFA4B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2026 de 29 de janeiro de 2026 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 446.600,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 762)..... R$ 312.216,34
TOTAL..... R$ 312.216,34
FONTE: 852 - Conv. SEAB 1021/2025 - Aq. de Trator Agrícola e Veículo Utilitário

04002:2060800042.043 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 763)..... R$ 127.783,66
TOTAL..... R$ 127.783,66
FONTE: 852 - Conv. SEAB 1021/2025 - Aq. de Trator Agrícola e Veículo Utilitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 282)..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 6.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 446.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.02.00.00.00 - CONV. SEAB 1021/25 - AQ. DE TRATOR AGRÍCOLA E VEÍCULO UTILITÁRIO - F. 852	440.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***440.000,00***

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273)..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 6.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 6.600,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2DE43014

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 010/2026

DECRETO N° 010/2026
De 29 de janeiro de 2026

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.677/2025 de 18 de novembro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412300022.015 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 107)..... R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:060010812200122.059 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistencia Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 499)..... R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236500062.080 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 712). R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 19.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de 19.000,00 (Dezenove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.007 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 056)... R$ 14.000,00
TOTAL..... R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236500062.080 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 722)... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 19.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (29/01/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E42A43AC

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026
29 de janeiro de 2026

Aprova o Regimento Interno do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, que regulamenta a organização, o funcionamento e as competências da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1.440/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.440/2021 de 29 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno dos órgãos de governança e assessoramento da unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores público municipais de Itaúna do Sul, Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (29/01/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

SUMÁRIO
TÍTULO I 4
CAPÍTULO I 4
DA COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO.. 4
SEÇÃO ÚNICA. 4
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE. 4
CAPÍTULO II 5
DA GOVERNANÇA E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. 5
SEÇÃO I 5
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA. 5
SEÇÃO II 5
DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E ASSESSORAMENTO.. 5
CAPÍTULO III 7
DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA. 7
SEÇÃO I 7
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 7
SUBSEÇÃO I 7
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 7
SUBSEÇÃO II 9
COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 9
SUBSEÇÃO III 11
COMPETÊNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE. 11
SUBSEÇÃO IV. 15
COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.. 15
SEÇÃO II 17
DO CONSELHO DELIBERATIVO.. 17
SUBSEÇÃO I 17
COMPOSIÇÃO.. 17
SUBSEÇÃO II 19
DA COMPETÊNCIA. 19
SUBSEÇÃO III 21
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO.. 21
SEÇÃO III 22
DO CONSELHO FISCAL. 22
SUBSEÇÃO I 22
COMPOSIÇÃO.. 22
SUBSEÇÃO II 24
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL. 24
CAPÍTULO IV. 26
DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO.. 26
SEÇÃO I 26
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA. 26
SUBSEÇÃO I 26
DA COMPOSIÇÃO.. 26
SUBSEÇÃO II 29
DA COMPETÊNCIA. 29
SEÇÃO II 32
DO FUNCIONAMENTO.. 32
TITULO II 33
CAPÍTULO I 33
SEÇÃO ÚNICA. 33
DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO.. 33
TÍTULO III 34
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 34

TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas de organização, funcionamento, competências, responsabilidades e procedimentos dos órgãos de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, denominada de Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em observância aos princípios da **legalidade, transparência, segregação de funções, eficiência, responsabilidade previdenciária e controle interno**.
Art. 2º A unidade gestora única do RPPS, doravante denominado de **FUNPREMISUL**, constituída na forma do § 20 do Art. 40 da Constituição Federal, reger-se-á pelas normas estabelecidas na a Lei Complementar nº 1.440/2021, pelas Leis nº 9.717/98, 10.887/2004, pelas normas expedidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, na forma estabelecida no do art. 9º da Lei 9.717/98, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional, disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por este Regimento Interno, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único: O FUNPREMISUL, possui sede e foro na cidade de Itaúna do Sul, com prazo de duração indeterminado, autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimônio próprio**,** caracteriza-se como o órgão responsável pela administração do regime previdenciário próprio dos servidores público municipais de Itaúna do Sul, constituído na forma de fundo contábil previsto no art. 71, Lei 4.320/64.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA
Art. 3º A estrutura de governança do FUNPREMISUL observa o modelo de **três linhas de defesa**, compreendendo:
I. Gestão executiva;
II. Instâncias colegiadas de deliberação e fiscalização;
III. Controle externo e órgãos de fiscalização.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E ASSESSORAMENTO

Art. 4º São órgãos de governança e assessoramento do FUNPREMISUL:
I. GOVERNANÇA:
a. – Conselho Municipal de Previdência;
b. – Conselho Deliberativo;
c. – Conselho Fiscal;
II. ASSESSORAMENTO:
a. – Comitê de Investimentos.
§ 1º Os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:
I. Julgados e condenados em processo administrativo;
II. Condenados por falta grave ou infração punível com demissão;
III. Em caso de vacância;
IV. Em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
§ 2º Os membros dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo, observando-se, no entanto, o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei 9.717/98.
§ 3º Os membros dos Conselhos ascenderão as respectivas funções, para um mandato de 04 (quatro) anos, na forma prevista na Lei Complementar nº 1.440/2021, notadamente art. 30 e seguintes, devendo obedecer ao disposto na Lei 9.717/98, art. 8º-B e art. 7º da Portaria MTP nº 1467/2022, do Ministério da Previdência.
§ 4º Os membros do órgão de assessoramento Comitê de Investimentos, ascenderão as respectivas funções, na forma prevista na Lei Complementar nº 1.440/2021, notadamente art. 28, devendo obedecer ao disposto na Lei 9.717/98, art. 8º-B e art. 7º da Portaria MTP nº 1467/2022, do Ministério da Previdência.
§ 5º Na eventualidade dos membros dos Conselhos e do Comitê de investimentos não se adequarem nas exigências do artigo 8º-B da Lei 9.717/98, Art. 76 da Portaria MTP 1467/2022 e na Lei Complementar nº 1440/2021, é facultado a substituição por suplentes ou servidores efetivos que eventualmente venham a enquadrar-se até que os titulares eleitos se enquadrem, evitando assim prejuízos a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária previsto no 7º da Lei 9717/98 e inciso XIII do Art. 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SUBSEÇÃO I
COMPOSIÇÃO do conselho municipal de previdência

Art. 5º O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, doravante denominado de **CMP**, é o órgão superior de administração, responsável pela **gestão administrativa, financeira, contábil, previdenciária e operacional** do FUNPREMISUL, respondendo solidariamente pelos atos praticados no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais e compõem-se por:
a) 01 (um) DIRETOR PRESIDENTE e respectivo VICE-DIRETOR PRESIDENTE;
b) 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e respectivo VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
§ 1º Ao CMP, além do disposto neste Regimento Interno, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 1.441/2021, notadamente artigos 35 e seguintes.
§ 2º Para compor o **CMP**, deverá ser observado os seguintes requisitos:
a) Ser servidor efetivo da Prefeitura, Câmara Municipal ou autarquias do Município;
b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou caso tenha sido condenado já tenha transcorrido 03 (três) anos do cumprimento da penalidade imposta;
c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
d) Possuir certificação específica aplicável ao dirigente da unidade gestora, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
e) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
f) Ter formação acadêmica em nível superior.
§ 3º A representação do órgão previdenciário caberá ao Diretor Presidente e em sua ausência e impedimento ao substituto legal e a movimentação financeira das contas correntes e de aplicação em conjunto pelo Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e em caso de impedimento ou ausência por seus substitutos legais.
§ 4° O Conselho Municipal da Previdência reunir-se-á, ordinariamente, uma vez mensalmente, ou extraordinariamente, quando convocado por seu Diretor Presidente, devendo obrigatoriamente, ser lavradas atas em livro próprio ou na forma eletrônica.

SUBSEÇÃO II
COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 6º Compete aos membros do Conselho Municipal de Previdência:
I. Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
II. Elaborar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial

do RPPS, observando a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais anuais.
III. Solicitar dos representantes do ente federativo e das entidades vinculadas ao R.P.P.S., as informações necessárias, econômicas e financeiras relacionadas à gestão de pessoal, para subsidiar o plano de financiamento do regime previdenciário e a escolha do plano de equacionamento.
IV. Providenciar para que o sistema contábil do R.P.P.S. se mantenha sempre em dia e dentro do regulamento previsto e atendendo as normas legais pertinentes.
V. Receber os pedidos de aposentadorias e pensões, proceder a análise da legalidade para concessão e após parecer favorável do Conselho Deliberativo encaminhar ato de concessão ao Chefe do Poder Executivo para publicação;
VI. Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;
VII. Proceder o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a dois (02) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;
VIII. Movimentar as contas bancárias e de aplicações financeiras da entidade, de acordo com a Política de Investimentos.
IX. Elaborar o Balanço anual, procedendo o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer, se aprovado aos órgãos devidos de fiscalização externo na forma e prazos legais;
X. Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
XI. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação da Previdência no âmbito federal e municipal;
XII. Praticar os demais atos inerentes à administração do R.P.P.S., eventualmente não previstos neste artigo e em especial observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
XIII. Submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções.
XIV. Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.
XV. Manter banco de dados com as informações das avaliações atuariais já realizadas, para possibilitar o acompanhamento e a evolução do plano de equacionamento do déficit atuarial a fim de que se possa adotar de forma segura e eficaz o plano de financiamento do regime.

SUBSEÇÃO III
COMPETÊNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 7º Compete ao DIRETOR PRESIDENTE:
I. Dirigir e administrar a unidade gestora do RPPS.
II. Representar o R.P.P.S., ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com o Município, com órgãos e entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
III. Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
IV. Convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
V. Convocar os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para em reuniões ordinárias ou extraordinárias decidirem sobre assuntos que envolvam interesses do RPPS.
VI. Constituir comissões;
VII. Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, motivando os atos administrativos que envolvam a utilização dos recursos da taxa de administração;
VIII. Executar juntamente com o Diretor Financeiro a Política de Investimentos desenvolvida pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo, promovendo as aplicações e investimentos dos recursos previdenciários e não previdenciários, zelando pelo patrimônio geral do R.P.P.S.
IX. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S.;
X. Despachar conclusivamente os processos que tramitarem pelo Instituto e que lhe disserem respeito, podendo para isso delegar poderes expressa e especificamente, às diretorias, despachos em processos que não se refiram à movimentação de numerários, alienação de patrimônio ou demissão de pessoal;
XI. Ouvido o Conselho Deliberativo, dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam o seu patrimônio ou os seus bens exceto aquelas previstas pelo orçamento;
XII. Expedir atos, portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do R.P.P.S.
XIII. Recorrer das decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que confrontarem com os interesses do R.P.P.S., ou considerados ilegais;
XIV. Controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
XV. Administrar os bens e direitos pertencentes ao R.P.P.S.;
XVI. Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
XVII. Administrar e controlar as ações administrativas do R.P.P.S.;
XVIII. Autorizar a participação dos Membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos em eventos oficiais, treinamentos, cursos de qualificação, com a devida autorização orçamentária e de acordo com os parâmetros estabelecidos para a Administração Direta Municipal.
XIX. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os processos de concessão de inativação, pensão e admissão quando for o caso.
XX. Requisitar as informações e documentos necessários junto aos órgãos vinculados ao RPPS, para atender as suas finalidades.
XXI. Conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro:
a) Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
b) Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
c) Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
d) Analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
e) Responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
f) Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
g) Manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
h) Realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
i) Empenho, liquidação e pagamento das despesas;
j) Cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
k) Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
l) Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
m) Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.
n) Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;
§ 1º Ao Diretor-Presidente do CMP, caberá ainda acionar judicialmente após autorização do Conselho Deliberativo os órgãos e

entidades vinculadas ao regime previdenciário para compeli-los a efetuar o repasse das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e déficit técnico.
§ 2º O Presidente do CMP poderá assistir as reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.

SUBSEÇÃO IV
COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 8º Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
I. Motivar os atos administrativos relacionados a sua Diretoria.
II. Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo do RPPS.
III. Manter o controle cronológico das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie.
IV. Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie;
V. Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS a que estiver sujeito.
VI. Atender as exigências da Secretária de Previdência Social no que tange aos relatórios previdenciários, de investimentos e contábeis do RPPS.
VII. Controlar o recebimento dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias realizado pelas entidades vinculadas ao RPPS.
VIII. Elaborar as demonstrações e análises necessárias eficaz controle e registro dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias.
IX. Elaborar ordem cronológica dos pagamentos.
X. Elaborar e processar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários de competência do RPPS.
XI. Zelar pela guarda e manutenção das informações dos processos de concessão de benefícios previdenciários.
XII. Instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários.
XIII. Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes, inclusive solicitando informações as entidades vinculadas ao RPPS.
XIV. Conjuntamente com o Diretor Presidente:
a) Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
b) Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
c) Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
d) Analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
e) Responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
f) Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
g) Manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
h) Realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
i) Proceder o empenho, liquidação e pagamento das despesas;
j) Realizar cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
k) Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
l) Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
m) Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.
n) Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;

SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

SUBSEÇÃO I
COMPOSIÇÃO

Art. 9º O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por:
a) 01 (um) representante do Executivo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
b) 01 (um) representante do Legislativo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
c) 03 (três) representante dos segurados, servidores efetivos ativos e inativos.
§ 1º Ao Conselho Deliberativo além do disposto neste Regimento Interno, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 1.441/2021, notadamente artigos 39 e seguintes.
§ 2º Para compor o Conselho Deliberativo, deverá ser observado os seguintes requisitos:
a) Ser servidor efetivo da Prefeitura, Câmara Municipal ou autarquias do Município;
b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou caso tenha sido condenado já tenha transcorrido 03 (três) anos do cumprimento da penalidade imposta;
c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
d) Possuir certificação específica aplicável ao membro do Conselho Deliberativo, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
§ 3º Logo depois de eleito, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, realizarão sua primeira reunião, quando elegerão entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo.
§ 4º O Conselho Deliberativo, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo obrigatoriamente, ser lavradas atas em livro próprio ou na forma eletrônica.
§ 5º As decisões do Conselho Deliberativo, serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de três membros, em caso de empate o Presidente do Conselho Deliberativo terá **voto de qualidade**, cabendo-lhe o desempate em caso de empate nas deliberações.
§ 6º A falta injustificada de qualquer dos membros por três vezes consecutivas ou alternadas no mesmo ano, implicará na sua destituição, sendo defeso a sua nomeação a cargo em comissão ou concessão de função gratificada pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da destituição, na administração direta ou indireta ou no Poder Legislativo e ainda a concorrer a qualquer cargo nos Conselhos por 02 (dois) pleitos consecutivos.

SUBSEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo:
I. Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
II. Aprovar o regimento interno dos Conselhos e do Comitê de Investimentos.
III. Auxiliar o Conselho Municipal de Previdência na elaboração e dar parecer conclusivo antes do envio ao Conselho Fiscal sobre o

orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários.
IV. Analisar e aprovar a Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, inclusive suas alterações.
V. Aprovar toda e qualquer alteração da Lei de regência do Regime Próprio de Previdência por maioria absoluta, antes de ser submetida a apreciação do Poder Legislativo Municipal;
VI. Analisar e aprovar o plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, inclusive nos casos em que houver dação em pagamento de bens móveis, imóveis e direitos para quitação do déficit anual, podendo inclusive em situações que o exijam submeter à apreciação em Assembleia Geral pelos segurados do RPPS.
VII. Analisar e aprovar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
VIII. Acompanhar o cumprimento pelos órgãos vinculados ao regime previdenciário do cumprimento das obrigações administrativas e financeiras junto ao RPPS, podendo inclusive propor ao Conselho Municipal de Previdência a tomada de medidas legais para tanto
IX. Trabalhar em segunda instância em face de recursos manejados contra atos do Conselho Municipal de Previdência.
X. Receber e julgar toda e qualquer denúncia ou reclamação contra o Conselho Municipal de Previdência ou o Comitê de Investimentos.
XI. Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do R.P.P.S.
XII. Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.
XIII. Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
XIV. Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
XV. Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do R.P.P.S.;
XVI. Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XVII. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao R.P.P.S., nas matérias de sua competência.
XVIII. Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao R.P.P.S.
XIX. Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.

SUBSEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 11. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I. Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, exercendo as atribuições previstas para o Conselho Deliberativo;
II. Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III. Encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do R.P.P.S., para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
IV. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S..
V. Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

SUBSEÇÃO I
COMPOSIÇÃO

Art. 12. O CONSELHO FISCAL, é o órgão superior de fiscalização da gestão do FUNPREMISUL, e compor-se-á por, 03 (três) representante dos segurados, servidores ativos e inativos.

§ 1º Ao Conselho Fiscal além do disposto neste Regimento Interno, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 1.441/2021, notadamente artigos 42 e seguintes.
§ 2º Para compor o Conselho Fiscal, deverá ser observado os seguintes requisitos:
a) Ser servidor efetivo da Prefeitura, Câmara Municipal ou autarquias do Município;
b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou caso tenha sido condenado já tenha transcorrido 03 (três) anos do cumprimento da penalidade imposta;
c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
d) Possuir certificação específica aplicável ao membro do Conselho Deliberativo, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
e) Ter conhecimento de previdência social e contabilidade pública.
§ 3º Logo depois de eleito, os membros do CONSELHO FISCAL, realizarão sua primeira reunião, onde elegerão entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal.
§ 4º Em caso de renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído pelo seu suplente, convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 5º O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros, sendo impedido de votar, aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o 2º grau civil, a qualquer parte interessada
§ 6° No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.
§ 7º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato;
§ 8° O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros, devendo obrigatoriamente, ser lavradas atas em livro próprio ou na forma eletrônica.
§ 9º Tratando-se de pedido de reconsideração de seus próprios atos por exame de orçamento e contas anuais, é indispensável a presença de todos os membros.
§ 10º A falta injustificada de qualquer dos membros por três vezes consecutivas ou alternadas no mesmo ano, implicará na sua destituição, sendo defeso a sua nomeação a cargo em comissão ou concessão de função gratificada pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da destituição, na administração direta ou indireta ou no Poder Legislativo e ainda a concorrer a qualquer cargo nos Conselhos por 02 (dois) pleitos consecutivos.

SUBSEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. Compete ao Conselho Fiscal:
I. Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
II. Analisar, aprovar e dar parecer conclusivo sobre o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários
III. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o balanço financeiro anual, observando se foram tomadas as medidas necessárias para a manutenção ou o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inclusive propor a tomada de medidas necessárias visando atingir tal objetivo, encaminhando o devido relatório ao Conselho Deliberativo.
IV. Realizar auditorias nas contas, livros e documentos do R.P.P.S., sempre que julgar necessário, para esclarecimento de fatos que possam contribuir para a emissão do parecer de que trata o inciso anterior;

V. Denunciar o Conselho Municipal de Previdência junto ao Conselho Deliberativo em casos de irregularidades comprovadas e que possam levar ao procedimento de inquérito administrativo.
VI. Apreciar a proposta orçamentária do R.P.P.S. para o exercício, bem como a suplementação de verbas e abertura de créditos especiais;
VII. Fiscalizar a execução orçamentária e autorizar a suplementação de consignações e subconsignações orçamentária, dentro das dotações globais respectivas;
VIII. Apreciar os balancetes mensais, do movimento econômico financeiro do R.P.P.S..
IX. Solicitar ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência as informações que julgar necessário para o bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para correção de irregularidades verificadas, representando ao Conselho Deliberativo, quando desatendido.
X. Emitir parecer prévio sobre todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam patrimônio ou bens, exceto aquelas previstas no orçamento.
XI. Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.
XII. Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 14. O **Comitê de Investimentos** do FUNPREMISUL, tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social, observados a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos anual e compor-se-á por 03 (três) segurados do regime próprio de previdência social, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º Ao Comitê de Investimentos, além do disposto neste Regimento Interno, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 1.441/2021, notadamente artigos 28 e 29.
§ 2º Para compor o Comitê de Investimentos, deverá ser observado os seguintes requisitos:
a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou caso tenha sido condenado já tenha transcorrido 03 (três) anos do cumprimento da penalidade imposta;
b) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
c) Possuir certificação específica aplicável ao membro do Comitê de Investimentos, ou Gestor de Recursos, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
d) Para o gestor de recursos possuir formação acadêmica em nível superior.
§ 3º Em função dos assuntos a serem tratados é permitida a presença nas reuniões de outros participantes, mediante convite do coordenador, ou por solicitação, acatada pelo mesmo.
§ 4º Os membros indicados para compor o Comitê de Investimentos, serão representados, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto ou suplentes, que possuir certificação específica aplicável ao Comitê de Investimentos, previsto na alínea "C" do art. 14 deste Regimento Interno.
§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos somente serão destituídos desta investidura por:
I. Renúncia;
II. Decisão devidamente justificada do Chefe do Poder Executivo;
III. Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
IV. Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
V. Descumprimento das normas aplicáveis aos investimentos dos recursos previdenciários;
VI. Conduta temerária, desidiosa, omissiva, comissiva nas aplicações dos recursos previdenciários;
VII. Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do R.P.P.S.;
VIII. Findo o período de nomeação sem possibilidade de nova recondução.
Art. 15. São atributos, posturas e condutas esperadas e exigidas dos membros do Comitê de Investimentos:
I. Possuir conhecimento dos valores e propósitos da entidade;
II. Ausência de conflito de interesses;
III. Alinhamento com os valores da Entidade;
IV. Conhecimento das melhores práticas de governança corporativa;
V. Integridade pessoal e profissional;
VI. Dedicação às atividades do Comitê;
VII. Motivação;
VIII. Capacidade para trabalho em equipe;
IX. Visão estratégica;
X. Capacidade de ler e entender relatórios gerenciais e financeiros;
XI. Experiência na área de previdência ou de controles internos ou de investimentos.
§ 1º São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:
I. Possuir nível superior de escolaridade;
II. Comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira e/ou mercado de capitais e de investimento;
III. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
IV. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da Seguridade Social, seja no âmbito do Regime Geral, Próprio ou da Previdência Complementar, ou como servidor público;
V. Não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 5 (cinco) anos;
VI. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

SUBSEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 16. Compete ao Comitê de Investimentos:
I. Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
II. Exercer suas atividades com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência;
III. Zelar por elevados padrões éticos;
IV. Adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, observados:
a) A política de investimentos vigente;
b) Os segmentos, limites e demais requisitos previstos nas Resoluções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional;
c) A natureza pública da gestão do regime e dos recursos aplicados e a observância dos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, previstos no art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
d) As condições de proteção e prudência financeira previstas no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
e) Os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, que devem considerar a sua segmentação por porte, complexidade e por nível de aderência às melhores práticas de governança;
V. Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;
VI. Desde que observado o disposto no art. 21, § 2º, realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação:
a) Do gestor e do administrador dos fundos de investimento;
b) Da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
c) Da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
d) Do custodiante;

VII. Identificar, analisar, avaliar, controlar, monitorar e gerenciar os riscos, custos e o retorno esperado dos investimentos.
VIII. Elaborar ou rever as Políticas de Investimentos elaboradas anualmente sempre que necessário e remeter ao Conselho Municipal de Previdência para aprovação, bem como eventuais alterações nas Políticas já aprovadas e em curso, quando necessárias;
IX. Monitorar a adequação dos investimentos e o enquadramento de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional, deliberando sobre as providências a serem adotadas quando detectado desvio da política estabelecida ou infringência das normas do C.M.N;
X. Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
XI. Estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;
XII. Submeter à aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;
XIII. Analisar, pelo menos trimestralmente, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado.
Parágrafo único São responsabilidades dos membros do Comitê de investimentos:
I. Decidir pelo melhor interesse da Entidade;
II. Zelar pelas decisões e atividades do Comitê;
III. Comparecer às reuniões, quando convocado;
IV. Justificar expressamente com antecedência mínima de 02 (dois) dias ao Coordenador do Comitê, eventual ausência nas reuniões convocadas, podendo este prazo ser reduzido em caso de necessidade, a critério do Coordenador;
V. Examinar antecipadamente os assuntos que serão discutidos na reunião;
VI. Propor temas para serem discutidos;
VII. Votar com responsabilidade, registrando o seu voto em ata, em caso de discordância;
VIII. Manter em caráter confidencial as informações reservadas a que tiver acesso;
IX. Requerer, a qualquer tempo, a realização de reunião extraordinária, se julgar necessário;
X. Sugerir a inclusão de assuntos na pauta de reunião, podendo apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir e se todos os demais participantes concordarem.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O Comitê terá uma reunião ordinária mensalmente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, que serão convocadas pelo Gestor de Recursos.
§ 1º As reuniões do Comitê deverão contar com a presença de no mínimo 02 (dois) membros do Colegiado, sendo obrigatória a participação do Gestor de Recursos e do Presidente do Conselho Municipal de Previdência, quando este não cumular as duas funções.
§ 2º Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:
I. Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;
II. Manter os membros do Comitê atualizados acerca da performance dos segmentos de aplicação;
III. Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias a serem seguidas pelo Diretor Financeira e pelo Gestor de Recursos;
IV. Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;
V. Outros assuntos relacionados à sua competência.
§ 3º As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Recursos, que depois de lidas, aprovadas e assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

TITULO II

CAPÍTULO I

SEÇÃO ÚNICA
DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 18. O FUNPREMISUL assegurará ampla transparência de seus atos, mediante:
I. Divulgação de informações em meio eletrônico;
II. Atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação;
III. Disponibilização de relatórios exigidos pelos órgãos de controle.
Art. 19. Os membros dos órgãos de governança e assessoramento deverão observar normas de ética, integridade, prevenção de conflitos de interesse e responsabilização administrativa.
Art. 20. Os membros dos órgãos de governança e assessoramento responderão pelos danos resultados de conduta temerária, desidiosa, omissiva, comissiva que no exercício de seus deveres, após apurados em Processo Administrativo Disciplinar, resguardado os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, praticarem com culpa ou dolo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos ouvido os órgãos de controle e assessoramento jurídico serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, com base na legislação, orientações normativas oriundas dos órgãos de controle externo, entendimentos jurisprudenciais e decisões administrativas aplicáveis ao RPPS.
Art. 22. Este regimento interno entra em vigor após aprovado, devendo ser publicado no sítio eletrônico, página do FUNPREMISUL.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BE92C687

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora Municipal, Tatiane Aparecida Gouveia, matricula nº 361, CPF 070.2**.***-42, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto ao Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS – Divisão de Assistência Social.

Parágrafo Único - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2026, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:01C2DED0

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022 2º
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
2º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

2º EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº: 001/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ANA PAULA VIEIRA BONFIM – CPF: 092.6**.***-69.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de trabalho por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, com suspensão contratual, sem remuneração, no período do recesso escolar, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2023.

Prazo de Execução do Aditivo: De 29/01/2026 a 18/12/2026, ficando o contrato suspenso, sem remuneração, no período de 29/01/2026 a 03/02/2026, em razão do recesso escolar, diante da inexistência temporária do motivo que ensejou a contratação.

Prazo total de vigência: 25/09/2025 a 18/12/2026.

Data da assinatura: 28/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9A470326

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022 2º
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
2º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

2º EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº: 002/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RAMOS SOARES – CPF: 097.4**.***-62.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de trabalho por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, com suspensão contratual, sem remuneração, no período do recesso escolar, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2023.

Prazo de Execução do Aditivo: De 29/01/2026 a 18/12/2026, ficando o contrato suspenso, sem remuneração, no período de 29/01/2026 a 03/02/2026, em razão do recesso escolar, diante da inexistência temporária do motivo que ensejou a contratação.

Prazo total de vigência: 25/09/2025 a 18/12/2026.

Data da assinatura: 28/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:387474BF

ADMINISTRAÇÃO RH
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL N°001/2026**
CONVOCAÇÃO

*** Republicado por incorreção**

EDITAL N°001/2026

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL JOSE GONÇALVES	208.6**.***-34	1º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 04/02/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:115B75EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1689/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1689/2026

Autoriza o Poder Executivo a Declarar como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ÁGUA PARA TODOS - AAPT, inscrita no CNPJ nº 45.609.867/0001-87 e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº 1.193/2017.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ÁGUA PARA TODOS – AAPT, inscrita no CNPJ nº 45.609.867/0001-87, em razão de cumprir todos os requisitos contidos no artigo 2º, inciso I ao VII, nos termos da Lei Municipal nº. 1.193/2017.

Art. 2º Constatado o cumprimento dos requisitos legais, o Poder Executivo emitirá ato declaratório formal, acompanhado de diploma alusivo ao reconhecimento.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado das atividades e dos serviços prestados à coletividade, conforme previsto no caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.193/2017.

Art. 3º A declaração de utilidade pública poderá ser cassada pelo Poder Executivo, mediante ato administrativo motivado, em caso de descumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.193/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:80B7CEC3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1690/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1690/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.178/2017 para corrigir erro material quanto à metragem da área objeto de afetação.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A Súmula da Lei Municipal nº 1.178, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à afetação, retornando ao domínio público, as ruas Ceará e Goiás e 05m x 150m de extensão (cinco metros de largura por cento e cinquenta metros de comprimento) da Avenida Brasil; para determinar a construção de casas populares aos munícipes de baixa renda e dá outras providências.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.178, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Itaúna do Sul autorizado a afetar, retornando ao domínio público, as ruas Ceará e Goiás e 05m x 150m de extensão (cinco metros de largura por cento e cinquenta metros de comprimento) da Avenida Brasil, referida área já desmembrada da área urbana, sendo que já foi loteada em chácaras, identificada na Planta Geral da cidade de Itaúna do Sul-PR, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F4B58C9E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1691/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1691/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 446.600,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 762)..... R$ 312.216,34
TOTAL..... R$ 312.216,34
FONTE: 852 - Conv. SEAB 1021/2025 - Aq. de Trator Agrícola e Veículo Utilitário

04002:2060800042.043 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 763)..... R$ 127.783,66
TOTAL..... R$ 127.783,66
FONTE: 852 - Conv. SEAB 1021/2025 - Aq. de Trator Agrícola e Veículo Utilitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 282)..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 6.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 446.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.02.00.00.00 - CONV. SEAB 1021/25 - AQ. DE TRATOR AGRÍCOLA E VEÍCULO UTILITÁRIO - F. 852	440.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***440.000,00***

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273)..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 6.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 6.600,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:9CF80E13

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR 024/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2026

Dispõe sobre a revisão e reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal referente a 2026.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam concedidos revisão geral anual e reajuste aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, no percentual total de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, correspondente à data-base anual, conforme parágrafo único do artigo 69 da Lei Complementar nº 001/2022, a ser aplicada da seguinte forma *(cf. emenda modificativa nº 01/2026)*:

I – Recomposição inflacionária no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), a título de Revisão Geral Anual, referente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2025;

II – Reajuste no percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), a título de Aumento Real.

§1º A majoração remuneratória de que trata o *caput* abrange os cargos de provimento efetivo, comissionado e empregos públicos, sendo extensiva aos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Município.

§2º Fica autorizada a complementação de valores necessária para garantir que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário-mínimo nacional vigente, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 001/2022.

§3º Aplicado o percentual de revisão e reajuste de que trata o caput aos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, e não sendo alcançado o piso salarial nacional da categoria, previsto no art. 198, §9º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder complementação remuneratória até o limite necessário para atingir o referido piso, atualmente fixado em dois salários-mínimos

Art. 2º O disposto nesta Lei, não se aplica aos conselheiros tutelares, cuja remuneração é regulada pelo art. 40 da Lei Municipal nº 1.105, de 19 de junho de 2015 *(cf. emenda modificativa nº 01/2026)*.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a atualização das tabelas de vencimento e salário dos quadros de pessoal no percentual previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026.

Itaúna do Sul, 29 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:4725E441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOPE022026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Processo Administrativo 008.2026.** Registro de preço: aquisição de Veículos Novos, tipo SUV, Minivan, Van para Passageiros e Minibus, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul-PR, destinados ao transporte sanitário conforme RESOLUÇÃO SESA 1.357/2025. Dia e horário: 11/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 29 de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3A0FBD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 01.02/2026 - PE48/2025

EXTRATO CONTRATO 001/2026 - RETIFICADO
REF:PREGÃO ELETRONICO nº. 048/2025
PARTES:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 09/01/2026.
~~DATA DE ASSINATURA:16/01/2026~~. Leia-se: 09/01/2026
GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos na área da construção civil, carpintaria e serviços gerais para manutenção, melhorias e adequações de espaços e prédios públicos do Município de Itaúna do Sul-PR, conforme necessidade. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.
CONTRATADA: BARCOS ITAUNA LTDA, E-mail : premiumlicitacoesbtu@gmail.com, Telefone : (44) 9913-8801, Whatsapp : (44) 99138-8016, CNPJ/CPF : 21.237.759/0001-62, Cep : 87990-000, Endereço : RUA MASATOSHI YAGURA N° : 263, Cidade : Diamante do Norte, Estado : Paraná, REPRESENTADA POR Vanessa Giordana Martins, CPF: 040.***.***-09

EXTRATO CONTRATO 002/2026
REF:PREGÃO ELETRONICO nº. 048/2025
PARTES:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 09/01/2026.
DATA DE ASSINATURA:09/01/2026.
GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos na área da construção civil, carpintaria e serviços gerais para manutenção, melhorias e adequações de espaços e prédios públicos do Município de Itaúna do Sul-PR, conforme necessidade. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.
CONTRATADA: J & M - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, E-mail : j.mconstrucaoesengenhariaa@gmail.com, mTelefone : (44) 0000-0000, Whatsapp : (44) 99131-4959, CNPJ/CPF : 59.161.353/0001-16, Cep : 87880-000, Endereço : R CONSTANCIO CUCATO N° : 1045, Cidade : Guairaçá, Estado : Paraná, REPRESENTADO POR Josimar de Oliveira Junior, CPF 060.***.***-75

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:23BA280F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

C O N V O C A
MADALENA BUDNIK aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o **próximo dia 02 de FEVEREIRO de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 29 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:425728E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
MATILDE BERNADETE MATUCHENEZ, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 30 de janeiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:2E88312E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar administrativo**,

C O N V O C A
JANAINA DA SILVA STARUCHACK aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o **próximo dia 02 de FEVEREIRO de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 29 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DED3E5B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar um proporcional de 10 dias de férias do servidor **VILMAR FREITAS DE MEIRA**, concedidas pelo Decreto nº 305/2025, sendo o período aquisitivo de 02/01/2026 a 21/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5C7937FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 999/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA A VACÂNCIA DAS NUMERAÇÕES DAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 978 A 987, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL OCORRIDO NA SEQUÊNCIA NUMÉRICA DAS LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IVATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º Ficam declarados vagos, para todos os fins administrativos, legislativos e institucionais, os números correspondentes às Leis Ordinárias Municipais nºs 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986 e 987, em razão de erro material ocorrido na sequência numérica das leis municipais.

Art. 2º Para as numerações referidas no art. 1º não houve edição, deliberação, sanção ou promulgação de leis ordinárias, inexistindo atos normativos correspondentes a tais números.

Art. 3º O disposto nesta Lei possui natureza exclusivamente declaratória, não implicando criação, alteração, revogação, convalidação ou ratificação de leis, nem produzindo efeitos jurídicos, normativos ou financeiros.

Art. 4º As leis ordinárias regularmente editadas e publicadas pelo Município permanecem íntegras, válidas e eficazes, não sendo afetadas pela declaração de vacância de numeração prevista nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo e a Câmara Municipal adotarão as providências necessárias para atualização dos registros, arquivos, sistemas e publicações oficiais, para fins de organização e preservação do acervo legislativo municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 29 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5C44C8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2026

Dispõe sobre a Instituição do Grupo Gestor de de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 21, I da Lei Complementar 45/2022 do Município de Ivatuba;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.795, de 27 de abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 17.505, de 11 de janeiro de 2013 - Institui a Política Estadual de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 19.261, de 7 de dezembro de 2017 - Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei 20.607, de 10 de junho de 2021 - Institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Decreto Estadual nº 11.300, de 3 de junho de 2022 - Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, com a finalidade de planejar, executar, coordenar e monitorar as iniciativas de educação ambiental desenvolvidas nos diversos setores da municipalidade, visando ao aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos urbanos.
Art. 2º - O Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros.:
I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Representante: Roseli de Fátima Celestino
II- Chefia de Gabinete do Prefeito
Representante: Giancarlo Ghelere dos Santos
III- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Representante: Luciane Grazielli Lopes Vercezi
IV- Secretaria Municipal de Saúde:
Representante: Silvana Aparecida Mori Padovan
V- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Representante: Renato Umbelino da Silva

VI- Conselho Municipal de Desenvolvimento de Ivatuba - COMDEIVA
Representante: Rosilaine de Fatima Dante Murata
VII- Assessoria e Consultoria Ambiental
Representante: Washington Bagão
VIII- Associação dos Recicladores de Ivatuba- ACEI
Representante: João Queiroz
IX- Procuradoria Jurídica
Representante: Maria Eduarda Paiva Dallago

Art. 3º - Compete ao o Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.
I - planejar, executar e monitorar as iniciativas de educação ambiental nos vários setores da municipalidade com o intuito de melhorar a gestão dos resíduos sólidos no Município;
II - integrar as ações de promoção ambiental a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
III - definir objetivos, metas, estratégias, indicadores de monitoramento e assegurar que o município esteja alinhado com as melhores práticas de gestão ambiental.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Gestor ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo que será responsável por organizar as reuniões, registrar as atas e dar publicidade às ações do Grupo.

Art. 5º O Grupo poderá convidar profissionais de outras áreas, especialistas, representantes de entidades ou membros da comunidade para participar das reuniões, prestar informações e contribuir com sugestões e propostas ao longo do processo de elaboração do PMEARSU.

Art. 6 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 29 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:39CD8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 003/2026-PMI, que tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em medicina, para a prestação de serviços de perícia médica, voltados à avaliação da saúde e da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de integrar a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, para realização de análises relacionadas a licenças, auxílios e demais atos administrativos que exijam avaliação pericial, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ nº. 40.064.403/0001-19, no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Ivatuba - Pr, 29 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:9A652E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025-PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2025-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde 24 horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 022/2025-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Qtdd	Especificação Detalhada do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço/ Mensal	12	**Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal**: Médico designado para exercer a função de Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba, com carga horária de 20 horas semanais, devendo possuir Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRM.	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS

3.1. Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será observado como critério para contratação a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, como traz o Decreto Municipal nº 186/2025 que diz:

Art.11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I – Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II – Sorteio;
III – Localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem de inscrição, no caso, ordem de credenciamento.

3.2. Segue como credenciado até o presente momento a empresa:

Nº	NOME DA EMPRESA/CNPJ
01	GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 45.438.186/0001-01.

4. DO CONTRATO

4.1. Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação e contratação, momento em que os credenciados assinarão o termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2026.

Município De Ivatuba
GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Geraldello Serviços Medicos LTDA

EVERALDO GERALDELLO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D5DE416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio à servidora Odete Pereira de Melo Calvi, matricula nº 76, detentora do cargo de provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/09/2005 à 31/08/2010, a partir de 02/02/2026 retornando em 02/05/2026, conforme Processo Administrativo nº. 153/2026 - PMI de 26/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B4EA1AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares ao servidor Alain Duminelli – matrícula nº. 86, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 à 03/02/2026, a partir de 09/02/2026 retornando em 24/02/2026, conforme Protocolo nº. 122/2026 PMI de 20/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2F0C144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Juliana Mara Mazola, matricula nº 499, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/04/2024 à 24/04/2025, a partir de 05/02/2026 retornando em 15/02/2026, conforme Protocolo nº. 51/2026 - PMI de 08/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EF4A1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Luiz Henrique Lazzaretti – matricula nº 748, ocupante do Cargo de Secretário de Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 à 02/02/2026, a partir de 04/02/2026 retornando em 14/02/2026, conforme Protocolo nº. 18/2026 - PMI de 06/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:06A5DCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretoras das Instituições de Ensino da Rede Pública do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 264/2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta o Processo de Escolha e Indicação para Provimento do Cargo de Diretor Escolar junto às Escolas Públicas Municipais de Ensino;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 – SMEC, de 28 de agosto de 2025, que regulamenta o Processo Seletivo para escolha da lista tríplice para diretor escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem a função de Diretoras das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ivatuba, para o biênio de 2026/2027, as seguintes servidoras:

I- Luciane Severino Pinto, matrícula72, para a direção do CMEI Carolina Fernandes Dias
II- Maria Luiza Macedo, matrícula 245, para a direção da Escola Municipal Afrânio Peixoto

Art. 2º As nomeações de que trata esta Portaria decorrem do Processo de Escolha e Indicação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 027/2025 e pelo Edital nº 01/2025 – SMEC.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 29 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:54FDC595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2025

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 022/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde 24 horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como credenciada a empresas GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.438.186/0001-01, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A8966043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra**. ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO**, Agente de Desenvolvimento da sala do empreendedor, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do evento institucional Webnar 2026, para compartilhar experiências, aprender com boas práticas e fortalecer vínculos que impulsionam resultados e transformam o atendimento do empreendedor, promovido pelo Sebrae, que acontecerá nos dias 04 e 05/02/2026. Saída no dia 03/02/2026 à 00h15, e retorno previsto às 06h00 do dia 06/02/2026, conforme Processo nº.313/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73065994

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **FÁBIO BIONDO**, enfermeiro, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de reunião no CISMEPAR, e na 17ª Regional de Saúde, para visita técnica para conhecimento e melhor compreensão sobre o funcionamento dos convênios laboratoriais, bem como sobre os procedimentos relacionados às emendas estaduais destinadas aos municípios. Saída às 08h30 do dia 28/01/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.282/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A2A7AFC6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da

servidora pública municipal, Sra. **PATRICIA APARECIDA DA SILVA**, agente comunitário de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de reunião no CISMEPAR, e na 17ª Regional de Saúde, para visita técnica para conhecimento e melhor compreensão sobre o funcionamento dos convênios laboratoriais, bem como sobre os procedimentos relacionados às emendas estaduais destinadas aos municípios. Saída às 08h30 do dia 28/01/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.282/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:826C4644

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.042/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **ANA FLAVIA LONGO DE FREITAS**, matricula nº 8147652, ocupante do cargo público SECRETARIO ESCOLAR, CPF Nº ***.536.429-**, para prestar serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, a partir de **29/01/2026**, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F3042A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1001-2026

LEI Nº 1001/2026

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e do SAMAE e aos proventos de aposentadoria e pensões dos beneficiários do RPPS, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal c.c. art. 34 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, a conceder revisão geral anual aos vencimentos de seus servidores no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondente à variação registrada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2025.

Parágrafo único. As Tabelas 1 e 2 constantes do Anexo V – Escala de Referência da Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020, serão atualizadas pela Divisão de Recursos Humanos com percentual de revisão concedido no art. 1º desta Lei.

Art. 2º O percentual de revisão geral anual previsto no art. 1º desta Lei Complementar, se estende:
I - aos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jardim Olinda - SAMAE, nos termos do art. 5º da Lei nº 883 de 23 de março de 2021; e
II - aos proventos de aposentadoria e de pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - RPPS, nos termos do art. 62 da Lei nº 367 de 21 de junho de 2002.

Art. 3º Aos Profissionais do Magistério da classe inicial, se for concedido reajuste no piso nacional superior ao percentual previsto no art. 1º, será pago o valor do piso como complemento salarial.

Art. 4º Aos Agentes de Endemias – ACE e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em razão da aplicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, haverá ainda reajuste de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) além do previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 29 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:FABDE1F3

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 02-2026 PAVSOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02 /2026
À
PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 29.909.743/0001-60
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1752, Distrito Industrial Sumaré – Paranavaí – PR CEP 87707-000

Assunto: 2º Notificação por inexecução contratual e descumprimento de cláusulas contratuais
Referência: Contrato nº 123/2023 – PMJO
Processo Administrativo nº 01/2026

O Município de **Jardim Olinda**, por meio de seu Prefeito Municipal **Weverton Jose dos Santos Lima**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Contrato Administrativo nº 123/2023**, celebrado em 21 de novembro de 2023, referente à execução de obra de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), **NOTIFICA** a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA** pelo **descumprimento das obrigações contratuais** e **paralisação injustificada da obra**, conforme:

I – DA CONTRA NOTIFICAÇÃO 01/2026

1- O municipio de Jardim Olinda recebeu da empresa **Pavsolo Construtora LTDA** uma contra notificação referente a notificação 01/2026, onde a empresa alega que à falta de cumprimento do contrato se dá pelos motivos de haver impedimentos que são de responsabilidades do municipio, são árvores a serem extraídas, aterros e remoção de obstáculos a serem executados nos serviços de urbanização dos passeios e alteração e formalização do termo aditivo do projeto de drenagem pluvial da rua das flores, sobre esses esclarece:
O município já iniciou os serviços de retirada, aterros e remoção de obstáculos dos passeios para que a empresa possa realizar os serviços de urbanização dos mesmos;
Em relação a alteração do projeto de drenagem pluvial da rua das Flores este já se encontra realizado e com solicitação de liberação junto ao órgão responsável IAT- Instituto Àgua e Terra, para liberação de realização e implantação dos tubos das galerias a serem realizados;

2- Pois bem, nota-se que a empresa Pavsolo Construtora LTDA se firma na contra notificação em serviços de responsabilidades pertencentes ao Municipio de Jardim Olinda e que já estão em execução para justificar a paralização da obra que está paralizada desde o mes de novembro/2025, sendo que o objeto principal do CONTRATO nº 123/2023 é EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),....;

3- A paralização seria justificável até a finalização dos serviços de responsabilidades do municpio caso a empresa não tivesse opção de execução da obra, porém, há varias ruas que podem dar continuidade dos serviços de pavimentação, são elas:
Rua das Azaléias, trecho entre rua Palmeira e Rua Siqueira Campos (Figura 01, foto em anexo);
Rua das Rosas, trecho entre rua Palmeira e Rua Siqueira Campos (Figura 02, foto em anexo);
Rua das Flores, , trecho entre rua Palmeira e Rua Siqueira Campos (Figura 03, foto em anexo);

4- Por fim, não faz jus o motivo da paralização citada na contra notificação, porque a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA,** tem frente de trabalho a serem executados do **CONTRATO 123/2023** mediante citado acima, independente dos serviços que estão sendo executados de responsabilidades do município;

PORTANTO, SEGUE REDAÇÃO QUANTO A 2º NOTIFICAÇÃO:

II – DOS FATOS
Notifica a contratada pelos motivos:
Não observou os prazos de execução estabelecidos na **Cláusula Quarta do Contrato 123/2023**;
Descumpriu obrigações previstas na **Cláusula Sexta do Contrato 123/2023**;, como a continuidade e a conservação dos serviços.

Tais fatos configuram **inexecução contratual**, nos termos do art. 78, incisos I, II e VII, da Lei nº 8.666/1993, ensejando aplicação das penalidades previstas contratualmente.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS
Conforme a **Cláusula Décima Nona do Contrato nº 123/2023**, as penalidades aplicáveis, caso não retornem a execução, incluem:
Advertência;
Multa de mora de 0,1% ao dia, limitada a 90 dias;
Multa compensatória de até 10% do valor contratual em caso de inadimplemento total;
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por até 2 anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 5 anos.

A **Cláusula Vigésima Primeira** prevê rescisão contratual por paralisação injustificada superior a 30 dias e por descumprimento de obrigações contratuais.

IV– DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA** para que, no
prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia ou adote medidas imediatas para regularização da execução contratual, sob pena de:
Abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, inclusive suspensão de licitar e contratar com o Município e/ou declaração de inidoneidade;
Rescisão unilateral do contrato, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
Execução da garantia contratual e apuração de danos ao erário.

Jardim Olinda – PR, 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:C3B62EF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede benefício de Licença para Tratamento de Saúde que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o que consta do processo judicial sob o nº 0002593-58.2018.8.16.0128, "ação sumária de restabelecimento de auxílio-doença e/ou conversão de aposentadoria por invalidez" que move CLERIA PEREIRA em face do Município de Jardim Olinda/PR.
Considerando que o médico perito do município prorrogou o afastamento do trabalho da servidora, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 28 de fevereiro de 2026.
Considerando que a próxima perícia médica ficou agendada para o dia 04 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de de 01 de janeiro de 2026, a que faz jus a servidora **Cléria Pereira**, matricula nº 160 e inscrita no CPF/MF sob o n° ***.691.***-97.
Art. 2º Concede o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2026 à 28 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:CD32388A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS Nº. 008/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Medic –Tec Ambiental Ltda - EPP CNPJ nº 06.183.150/0001-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2023.
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio dos Preços, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, e artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 29 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BBBCED11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29366, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia EMERSON DE PAULA PIRES, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21304/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, abaixo relacionado(a):

EMERSON DE PAULA PIRES
RG/CPF: 040.486.509-71
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROJETOS URBANISMO SANEAMENTO TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3308A759

GABINETE
DECRETO Nº 29367, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ANDREA REIS WENDT, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21099/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

ANDREA REIS WENDT
RG/CPF: 008.097.292-61
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8F6A3A

GABINETE
DECRETO Nº 29368, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13441/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
RG/CPF: 586.741.019-68
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB4648E1

GABINETE
DECRETO Nº 29369, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia GEOVANA SANTOS PAIS, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18023/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

GEOVANA SANTOS PAIS
RG/CPF: 132.895.239-85
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FA0F6C7

GABINETE
DECRETO Nº 29370, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia HALISON VINICIUS VALECHENSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24856/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, abaixo relacionado(a):

HALISON VINICIUS VALECHENSKI
RG: 9.923.790-2/PR
CPF: 056.424.179-24
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F40E590

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Institui o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lapa - LAPAPREVI.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto LAPAPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO o interesse do Instituto LAPAPREVI atualizar seus parâmetros éticos no desenvolver de suas atividades, alinhado aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério da Economia – ME,

CONSIDERANDO o Ofício nº 138/2022 do Presidente do Instituto LAPAPREVI;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na reunião ordinária realizada dia 16 de dezembro de 2025, na sede administrativa do Instituto LAPAPREVI, conforme ATA nº 10/2025 – Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética do Instituto LAPAPREVI, na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º. Fica revogada a resolução nº 01/2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 28 de janeiro de 2026.
ROBSON DA SILVEIRA MAURER

Presidente do Conselho de Administração
Instituto LAPAPREVI

CÓDIGO DE ÉTICA

Lapa/PR
Novembro/2025

MOTIVAÇÕES (PREFÁCIO)

O Código de Ética do Instituto LAPAPREVI representa uma série de procedimentos e regras que visam nortear os melhores esforços e práticas na manutenção do interesse primário do Instituto.
Suas ações devem ser perseguidas e defendidas de maneira ativa por dirigentes, gestores, conselheiros, servidores, segurados, colaboradores, peritos médicos, atuários, prestadores de serviços e todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente nas atividades do Instituto e na gestão de seus recursos.
A existência de um código de ética possibilita que os pleitos sejam exercidos em consonância com normas e princípios, devendo ser obrigação dos dirigentes e demais responsáveis, atentarem-se para os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, princípios estes definidos pelo art. 37 da Constituição Federal, além da legislação municipal inerente à atividade do Instituto LAPAPREVI.
Ao redor das prerrogativas das funções inerentes ao Instituto LAPAPREVI, existem situações em que o profissional pode incorrer em falhas e até mesmo omissões. O código de ética é indicação segura para se exercer a função de acordo com as leis, regulamentações e padrões técnicos.

Lapa, 13 de novembro de 2025.

Altair Euko
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Código de Ética é aplicável aos servidores do Instituto LAPAPREVI, aos membros dos órgãos colegiados, e demais colaboradores (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), que tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia, constituindo fator de segurança em todas as situações em que forem confrontados com questões éticas, agindo sempre de modo proativo e íntegro, exortando-os à sua fiel observância.

Capítulo II
Dos Valores e Princípios

Art. 2º. Este Código de Ética reflete os valores, princípios e padrão de comportamento assumidos pelo Instituto LAPAPREVI, seus servidores e demais colaboradores, que conduzirão suas práticas orientados e motivados com a eficiência, qualidade na prestação de serviços, comprometimento, transparência, respeito pelas pessoas, nos seguintes princípios:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos e morais são primados maiores que devem nortear o Agente Público do Instituto LAPAPREVI, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele;
II - Não tolerar qualquer preconceito, seja ele de origem, raça, sexo, cor ou idade nas ações desenvolvidas no ambiente do Instituto;
III - Cumprir e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, bem como na legislação federal e municipal e nas normas que regem o Instituto LAPAPREVI;
IV - O Agente Público do Instituto LAPAPREVI não poderá, sob nenhuma hipótese, desprezar o elemento ético de sua conduta, decidindo entre o probo e o ímprobo, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição da República Federativa do Brasil;
V - Não receber qualquer vantagem ilícita, favor pessoal ou para terceiros, em detrimento de seu cargo ou função, além de não utilizar informações para benefício próprio ou de terceiros;
VI - A publicidade dos atos e processos administrativos constitui requisito de moralidade eis que sua inobservância compromete preceitos éticos contra o bem comum, cabendo o sigilo ou a restrição da informação nos termos da lei, respeitando inclusive os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
VII - Primar pela impessoalidade em todas as relações, sobretudo no respeito ao fluxo normal dos processos internos, contratações públicas, disponibilização das informações e prestação de atendimento;
VIII - Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções legais, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
IX - Exercer suas atribuições com celeridade, perfeição, rendimento e segurança, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de ocorrência que ocasione atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições. Além disto, tratar de maneira humanizada o segurado e seus dependentes, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato, mantendo linguagem simples, compreensível e respeitosa;
X - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos aqueles que se relacionem com o Instituto LAPAPREVI, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, condição física ou posição social;
XI - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição, visando a sustentabilidade dos recursos.

Capítulo II

Da Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

Art. 3º. São considerados padrões de conduta e responsabilidade no âmbito do relacionamento com os prestadores de serviços do Instituto LAPAPREVI, observada a especificidade de cada atuação:
I - Subordinar suas compras e contratações ao procedimento licitatório ou ao processo condizente, de acordo com a legislação correlata;
II – Durante o processo de aplicação financeira, será dispensado o processo licitatório, porém, aderentes ao credenciamento;
III – Manter relação com fornecedores pautada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;
IV - Adotar pelo Instituto LAPAPREVI uma postura imparcial, transparente e objetiva critérios de seleção, contratação e avaliação, nos termos da lei, visando a contratação de empresas idôneas. Além disso, não serão tolerados que fornecedores ou prestadores de serviços utilizarem-se de trabalho infantil, escravo ou qualquer outra forma de degradação de pessoa humana;
V – Exigir dos fornecedores e prestadores de serviços:
a) Conhecimento do disposto neste Código de Ética e observar as regras aplicáveis às suas atividades. Além de honrar seus compromissos com qualidade, utilizar o nome do Instituto LAPAPREVI somente com autorização prévia e formal deste.

b) Os responsáveis por todo o processo de contratação e execução dos serviços deverão certificar-se de que as regras são conhecidas e cumpridas pelos fornecedores e prestadores de serviços.

Capítulo III
Das Disposições Aplicáveis
Especialmente Setor de Investimentos
Art. 4º. São considerados padrões de conduta e responsabilidade no âmbito das políticas de investimentos do Instituto LAPAPREVI, observada a especificidade de cada atuação:

§1º - Todos os investimentos devem basear-se na Política de investimentos vigente e que está de acordo com as normas da Secretaria de Previdência e Conselho Monetário Nacional e demais legislações aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;
§2º - Os Agentes Públicos do Setor de Investimentos deverão abster-se de emprestar ou tomar dinheiro emprestado de clientes, fornecedores e instituições financeiras prestadoras de serviço ou naquelas em que o Instituto LAPAPREVI mantiver seus investimentos a não ser que estas sejam organizações que regularmente concedam empréstimos monetários, e ainda, que tais empréstimos não envolvam nenhum tipo de tratamento favorável, devendo estes ser obtidos nas mesmas condições gerais que prevalecem na ocasião para outros tomadores;
§3º - Trabalhar ou atuar como Diretor, representante ou consultor para um cliente, fornecedor ou instituições financeiras prestadoras de serviços ao Instituto LAPAPREVI;
§4º - As atividades externas dos agentes públicos não podem refletir negativamente no Instituto LAPAPREVI ou dar causa a conflito de interesse, seja real ou aparente, com seus deveres perante o Instituto. Porém seus integrantes podem colaborar com o Executivo e o Legislativo quando o assunto for de interessa do RPPS.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 5º. As ofensas aos princípios éticos instituídos neste código, devidamente apurados serão consideradas como comprometimento ético e comunicadas ao Diretor (a) Presidente do Instituto LAPAPREVI ou aos representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal a quem competirá às medidas cabíveis;

Parágrafo único - Na hipótese das ofensas aos princípios éticos serem provenientes do Diretor (a) Presidente do Instituto LAPAPREVI, a denúncia será encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto LAPAPREVI.

Art. 6º. Havendo descumprimento do presente Código de Ética, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Lapa.

Lapa, 13 de novembro de 2025.

ROBSON DA SILVEIRA MAURER
Presidente Conselho de Administração
Instituto LAPAPREVI

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65F9FE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIÁ FERNANDA MACHADO BARBOSA ASSAD	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Lapa, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEE9EAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 18159, de 08/07/2022.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALINE MARISA VARCHAKI	ENFERMEIRO

Lapa, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD04F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 (PD Nº 11124/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
FORNECEDOR: PET VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.264.075/0001-18.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS CÃES ABRIGADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 70/2026 (PD Nº 499/2026);
FICA SUBSTITUÍDO O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025 QUE PASSA A SER:
"4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
4.2. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO:

4.2.1. O FISCAL DA ATA SERÁ: SR. FELIPHE BOAVENTURA, MATRÍCULA 82663, TELEFONE (41) 3547-8008, E-MAIL: BEMESTARANIMALLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 29/01/2026
DATA ASSINATURA: 29/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D7E9C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 184/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.
CONTRATADA: H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.287.355/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. HENRIQUE HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, COM ÁREA TOTAL A SER REFORMADA DE 680,06 M², LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR WESTPHALLEN, 335, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CONFORME ART.124 E 125 DA LEI 14.133/2021:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2/2026 (PD Nº 253/2026) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; O C.I Nº 019/2025 DA FISCAL DO CONTRATO SRA. SILVIA WIEDMER SCHUSTER DATADO DE 19.12.2025 E O PARECER JURÍDICO Nº 045/2026/PGM;
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 184/2024, ATÉ O VALOR DE R$ 255.962,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 17,52% (DEZESSETE VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2/2026 (PD Nº 253/2026) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; O C.I Nº 019/2025 DA FISCAL DO CONTRATO SRA. SILVIA WIEDMER SCHUSTER DATADO DE 19.12.2025 E O PARECER JURÍDICO Nº 045/2026/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 255.962,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1474
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 1070 - REFORMA DO TEATRO CINE IMPERIAL - C.R. Nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA
VÍNCULO: 643 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0614326-33
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/01/2026
DATA ASSINATURA: 29/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79468166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (PD Nº 26335/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JACKSON FELIPE RAMOS ADÃO 08125207937, CNPJ SOB Nº 34.212.545/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JACKSON FELIPE RAMOS ADÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA COM BAGAGEIRO, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, COM CONDUTOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, PROTOCOLADO SOB PD Nº 278/2026; CONSIDERANDO O ART. 185 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24319, DE 28.11.2019, QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELO GESTOR DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO, DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS (ANEXO XVIII DO DECRETO);
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2023, ITEM 1, PASSANDO A SER PASSAGEIRO MOTOCICLETA HONDA/CG 160 FAN CAP. 02P, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, PLACA UBE1H96, RENAVAM SOB Nº 01470334302.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/01/2026
DATA ASSINATURA: 27/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CF35823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (PD Nº 26335/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JACKSON FELIPE RAMOS ADÃO 08125207937, CNPJ SOB Nº 34.212.545/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JACKSON FELIPE RAMOS ADÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA COM BAGAGEIRO, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, COM CONDUTOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1771/2025 (PD Nº 29826/2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 030/2026;
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.02.2026 E 12.02.2027 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/01/2026
DATA ASSINATURA: 27/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A902ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 30.668.644/0001-13, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SÓCIO SR. ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 01 – ITENS 1.2 E 1.3, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CADA SOLICITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO, FIRMADA NA ORDEM DE SERVIÇO. A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ESTÁ VINCULADA À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS PELA MUNICIPALIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 10.213,60 (DEZ MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 510,68 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 004/2026 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692026990751684681000 Nº DE REGISTRO SUSEP 03069202600990751684681 DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A., COM VENCIMENTO EM 06.04.2027 PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1790/2025 (PD 30232/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1034
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 27/01/2026
DATA ASSINATURA: 28/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2DD6AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/Servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: DIRCEU BRANDÃO
CPF: 019272169-07 **Banco: SICREDI Agência: 0727 Nº Conta: 00077977-6**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 02/02/2026 Horário Previsto:08:00
Retorno: 04/02/2026 Horário Previsto: 18:00

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná x		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 □	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51□	R$ 803,02 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:
02/02- Agenda com Deputada LUIZ CURTI
03/02 - Agenda com Deputada MARIA VITÓRIA

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite
00 Diária(s) sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.606,04

VALOR TOTAL SEM PERNOITE

R$ 00,00

VALOR TOTAL
R$ 1.606,04

MEIO DE TRANSPORTE:
() Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros

Veículo/Modelo: TUCSON/HYUNDAI
Placa: FHB9D71

Laranjal/PR, 29 de janeiro de 2026

Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B7A99A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2026

MUNICÍPIO DE LARANJAL
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645
1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 001/2026

SÚMULA: CRIA VAGA PARA CARGO NO QUADRO PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Municipal para suprir a demanda de funcionalismo efetivo do Município de Laranjal.
Art. 2º - Fica criada a seguinte vaga:

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração R$
Procurador Municipal	30 hrs.	01	10.326,00

§ 1º - As especificações e exigências do cargo criados constam da Lei Municipal nº19/2018.
§ 2º - A vaga criada deve ser incorporada ao quadro geral de pessoal permanente da Lei Municipal nº 015/2015 passando a constar do anexo II com número de vagas 02, de acordo com o grau de escolaridade mínima exigida para cada cargo e ficam subordinados à referida Lei e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:71F162D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1200 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Loanda, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.
PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor preço, sendo classificada para tanto a empresa:**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA (CNPJ: 14.360.280/0001-53).**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**

Loanda, 29 de janeiro de 2026.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7CB834FE

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2026, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA APRESENTADA: PLS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 37.356.879/0001-19).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7.852,10 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital bem como Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 29 de janeiro de 2026.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D1177BB9

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2026, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA APRESENTADA: Considerando se tratar de dispensa de licitação com critério de menor preço por item, fica o fornecedor **D.CAMP ALIMENTOS LTDA (CNPJ 60.496.699/0001-54)** com os seguintes itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,21,22,23,27,28,29,30,35,37,38,39, 41,42,43,44,5051,53,54,55,56, 57 totalizando o valor de R$ 10.306,71 (dez mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos). De modo igual, a empresa **PANASSI & PANASSI LTDA (CNPJ nº 01.025.080/0001-00),** fica com os itens 10,17,18,19,20, 24,25,26,31,32,33,34,36,40,45,46,47,48,49,52,58,59,60,61 e 62, no montante de R$ 7.489,89 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 17.796,60 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: as empresas encaminharam toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital bem como Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADAS E SENDO DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME.**

Loanda, 29 de janeiro de 2026.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5C93EF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026-PML
PROCESSO Nº. 11/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 418.435,50 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0A42671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº025/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº025/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº168/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito de Sumaré, Telefone: (44) 3424-6159, CEP: 87.7720-105, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.487.807/0001-70, neste ato por sua representante legal, Senhora Rosineis Sinhorini Pitta, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 020.466.159-56, RG nº 4.732.482-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 2545, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº025/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº025/2025-PML, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº025/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e art. 065, Inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, com base no Art. 057, Inciso II da Lei 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº025/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/02/2027.

CLAUSULA QUARTA
As partes com base no Art. 065, Inciso I, letra ‘b” e com observância ao §1º, resolvem acréscer valor no montante de R$80.663,69 (oitenta mil, seiscentos e sessenta três reais e sessenta e nove centavos), sendo R$14.405,52(quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) destinados a aquisição de peças e R$66.258,17(sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) destinados a prestação dos serviços, onde permanece o desconto de 58,50% na aquisição das peças e o valor por hora trabalhada de R$72,75 (setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 29 de janeiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROSINEIS SINHORINI PITTA
Soupec Peças e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B95F8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº028-2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº028/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº252/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito de Sumaré, Telefone: (44) 3424-6159, CEP: 87.7720-105, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.487.807/0001-70, neste ato por sua representante legal, Senhora Rosineis Sinhorini Pitta, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 020.466.159-56, RG nº 4.732.482-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 2545, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº025/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº028/2025-PML, que tem como objeto a eventual aquisição de peças de reposição com eventual fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº028/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e art. 065, Inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, com base no Art. 057, Inciso II da Lei 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº028/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 30/01/2027.

CLAUSULA QUARTA
As partes com base no Art. 065, Inciso I, letra 'b" e com observância ao §1º, resolvem acréscer valor no montante de R$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de peças e R$25.000,00(vinte e cinco mil reais) destinados a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 29 de janeiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROSINEIS SINHORINI PITTA
Soupec Peças e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D590815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº030/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº030/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº270/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº169/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: TANICLER DE MELO DA PEDRA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **TANICLER DE MELO DA PEDRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Telefone: (44) 3425-5023, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.078.487/0001-68, neste ato por sua representante legal, Senhora Tanicler de Melo da Pedra, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 074.998.559-37, RG nº 110228880 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo, nº 304, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº030/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº030/2025-PML, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veiculos leves e camionetes, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº030/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº030/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/02/2027.

CLAUSULA QUARTA
A presente prorrogação contratual refere-se exclusivamente à extensão do prazo de vigência, não implicando em qualquer acréscimo ou alteração do valor inicialmente contratado, uma vez que o contrato ainda possui saldo financeiro suficiente para a continuidade da

execução do objeto. Assim, a prorrogação tem por finalidade apenas assegurar tempo hábil para a utilização do saldo remanescente e a regular conclusão dos serviços pactuados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 29 de janeiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
TANICLER DE MELO DA PEDRA
Tanicler de Melo da Pedra LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BACDF14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº168/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº168/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Koesa, nº 218, Cimes Office Tower, Salas 1001 e 1002, Kobrasol, CEP: 88.102-310, Telefone (48) 3380-2034, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 37.638.993/0001-31, neste ato por seu representante legal, Senhor Udo Hawerroth, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4884273 SSP/SC e do CPF/MF sob nº 023.401.699-09, residente e domiciliado na Rua João Nilo Morfim, nº 01 Apto. 101, Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José, Estado de santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº004 ao Contrato de nº168/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº168/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública, para controle, avaliação e auditoria em saúde, aplicando a correção estratégica no processo de atendimento, registro clínico qualificado, faturamento para as atenções primária, secundária e terciária, incluindo uma Solução de Auditoria, Planejamento e Gestão estratégica de Indicadores de saúde objetivando o acompanhamento e o cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde, bem como treinamento e suporte pelo período de 12 (doze) conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme informações constantes no Pregão 150/2021-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº004 ao Contrato nº168/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº168/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do Contrato de nº168/2021-PML, por mais 12 meses a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPLANTAÇÃO	SERVIÇ	00	00,00	00,00
2	LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS	MÊS	00	00,00	00,00
3	CONSULTORIA EM SAÚDE	HRS	480	250,00	120.000,00
TOTALR$120.000,00					

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$648.500,00(seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R$768.500,00(setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 19 de dezembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
UDO HAWERROTH
Radar Assesoria em Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19B4893C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
POERARIA 073/2026

PORTARIA Nº. 073/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE matrícula n° 966118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/01/2026 a 22/02/2026, devendo realizar nova perícia em 26/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F82A050E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2026

PORTARIA Nº. 071/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, matrícula n° 965958, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/01/2026 a 25/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 26/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F67039B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2026

PORTARIA Nº. 072/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora NEIDE CAETANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE matrícula n° 966164, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/01/2026 a 22/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 23/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2457EB42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2026

PORTARIA Nº. 074/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 96/2026, de 07/01/2026

Resolve:

Conceder a servidora JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966248 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2020 A 02/07/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 26/01/2026 a 24/02/2026, devendo retornar em atividade em 25/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:68B39737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2026

PORTARIA Nº. 075/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE matrícula n° 966463, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/01/2026 a 20/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2DCA4945

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 001/2026 Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins

lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 091/2025.
Objeto: Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 016/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E9D5A3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-L

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lobato – PR, inscrita no CNPJ nº 86.877.743/0001-60.

CONTRATADA: Danilo Araújo Pereira, inscrito no CNPJ nº **40.567.220/0001-16**.

CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato Administrativo nº **001/2025-L**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de **Telefonia Fixa Digital – Voz sobre IP (VOIP)**, com fornecimento do número **(44) 3249-1596**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Lobato.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **001/2025-L**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **31 de janeiro de 2026** e término em **31 de janeiro de 2027**.

VALOR E REAJUSTE: Mantém-se o valor originalmente pactuado, correspondente ao montante anual de **R$ 2.350,80 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**. Eventual reajuste poderá ser aplicado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 92, inciso V, do art. 124 e do art. 136 da Lei Federal nº **14.133/2021**, mediante formalização por termo de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato aditivado correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício financeiro correspondente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107, 111 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2025, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lobato – PR, 30 de janeiro de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:6DFAA388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.002		**Divisão de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção da Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00.00 - 185	500	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
		TOTAL	**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

500 – Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde c/c 14538-6	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:8941FD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2024. CONCORRENCIA Nº 03/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, **CONCORRÊNCIA n.º 003/2023**, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **90 (noventa) dias,** contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência terceiro aditamento, ou seja, prazo de execução até **19/04/2026**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" e Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR., aos 29/01/2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:BAB76E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO NO CONTRATO Nº 22/2024 – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 8486,32 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMANARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO- FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS E DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 412.815,43 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três reais**), equivalente a 8,32% (oito virgula trinta e dois porcento) do valor inicial do contrato.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 29/01/2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:6619ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO

PORTARIA N.º 055/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. n.º *.373.***-* e CPF n.º ***.748.459-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **02/02/2026 a 03/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3AEA4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 056/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Márcia Regina Batista de Almeida,** portadora do RG. nº. *.947.***-9 e CPF nº. ***.691.***-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **02/02/2026 a 03/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:60E70E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELCI CRISTINA GARCIA BERETA LIMA

PORTARIA Nº. 057/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Nelci Cristina Garcia Bereta Lima** datado em 21/01/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Nelci Cristina Garcia Bereta Lima,** portadora do RG. nº. 5.***.133-* e CPF nº. 022.***.***-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"**, referente ao qüinqüênio de **31/03/2017 a 30/03/2022**, a contar de **02/02/2026 a 02/05/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F18D4484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 058/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG. nº. 6.***.824- e CPF nº. 032.***.***-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor/20hrs** e atualmente lotada no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/02/2026 a 12/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Parágrafo Único - Para o fim de remuneração do período de gozo das férias, do período aquisitivo e correspondente gratificação de um terço, deverá ser considerada a proporção do exercício e a opção de vencimentos no cargo de provimento em comissão e no cargo de provimento efetivo, exercidos pela servidora nas esferas municipal e estadual, em disponibilidade para essa municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:6D8A7C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA

PORTARIA N.º 059/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Mariana Harada,** portadora do RG. n.º *.923.***-* e CPF n.º ***.720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **03/02/2026 a 04/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2024 a 07/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:16DB3595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA THOMAZELLA

PORTARIA N.º 060/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Renata Thomazella,** portadora do RG. n.º *.939.***-* e CPF n.º ***.004.209-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro,** com carga horária semanal de 20 horas, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **03/02/2026 a 04/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2023 a 01/05/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:9CBCF838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 061/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Tereza Dias dos Santos** datado em 27/01/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.***.990-* e CPF nº. 965.***.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, **lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"**, referente ao quinquênio de **21/02/2013 a 20/02/2018**, a contar de **03/02/2026 a 03/05/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B1639A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2026 - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-PMPM 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE LOBATO –PR.

RESOLUÇÃO 001/2026

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres-PMPM 2026-2029 do Município de Lobato –Pr.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Lobato, para o período de 2026 a 2029.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LOBATO, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº1.573/2025-E, e
CONSIDERANDO a necessidade de formulação, implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária/extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial e da participação social para o enfrentamento das desigualdades de gênero e das diversas formas de violência contra as mulheres;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de
Lobato, com vigência para o período de 2026 a 2029.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher constitui instrumento norteador das políticas públicas municipais voltadas às mulheres, devendo orientar ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos da administração pública municipal, de forma articulada e intersetorial.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano, em conjunto com os órgãos responsáveis pela sua execução, garantindo a participação social e o controle social das políticas públicas.
Art. 4º Recomendar ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a efetiva execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, assegurando os recursos humanos, técnicos e orçamentários indispensáveis ao seu cumprimento.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Lobato, 29 de Janeio de 2026.

GISELE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulheres de Lobato

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:88208010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GEISA DE SOUZA SALES	48	02/08/1983	39º
ADRIELI LIMA ALVES	48	16/07/2000	40º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	48	04/07/1993	41º
CLEUZA MARCOS DA COSTA CARDOSO	47	11/05/1971	42º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	47	12/12/1975	43º
ANDRÉIA SANCHES DE ALMEIDA	46	10/04/1983	44º
GESSICA BRUNA RODRIGUES	46	20/06/1994	45º
PAULA ANDRÉIA MUNHOZ A. JULIO	44	12/01/1984	46º
ROSÉLIA ANUNCIANO DE JESUS	43	20/03/1976	47º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	43	22/07/1991	48º

As aprovadas acima, deverão comparecer conforme convocação, no Almoxarifado desta cidade, **no dia 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) às 07h00 da manhã,** munidas dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:3D97577B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 04/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 13 de fevereiro de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto:. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:03C91DD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 85/2025
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR.
CONTRATADA: Editora Núcleo Ltda., CNPJ nº 64.952.393/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 37/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2025.
OBJETO: Alteração qualitativa do material didático educacional (apostilas) destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, consistente na substituição da coleção anteriormente adotada pela coleção utilizada no Colégio Etapa, bem como na alteração da periodicidade e do formato das apostilas, que passam de bimestrais para mensais, conforme cronograma técnico aprovado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: As alterações não implicam acréscimo no valor global do contrato, permanecendo inalterados os preços pactuados e o equilíbrio econômico-financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0009.2-059.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Lupionópolis/PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B9CB531A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 02/2026 Processo dispensa nº 02/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS, POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA, CUJA FINALIDADE PRECÍPUA É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES). O PROGRAMA VISA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS PARA A CIDADE DE CURITIBA E DEMAIS CIDADES, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) PARA O ANO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lupionópolis-Pr, 29/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:915AB706

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2026 Processo dispensa nº 06/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENVOLVENDO PRODUTOS PARA A SAÚDE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À REDE DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE SUS LOCAL., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lupionópolis-Pr, 29/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:98134B23

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 02/2026 Processo dispensa nº 02/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS, POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA, CUJA FINALIDADE PRECÍPUA É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES). O PROGRAMA VISA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS PARA A CIDADE DE CURITIBA E DEMAIS CIDADES, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) PARA O ANO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lupionópolis-Pr, 29/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:1AD13749

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2026 Processo dispensa nº 06/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENVOLVENDO PRODUTOS PARA A SAÚDE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À REDE DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE SUS LOCAL., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lupionópolis-Pr, 29/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:8D391326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2026

DECRETO N.º 043/2026

Estabelece a utilização dos modelos para processos de contratação e alteração contratual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:
Art. 1º. Os agentes públicos quando do planejamento e confecção processos de contratação (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Formalização da Demanda e outros) e alteração contratual (reajuste, prorrogação contratual, aditivo de valor, reequilíbrio econômico-financeiro) deverão observar, obrigatoriamente, os modelos disponíveis junto ao sítio eletrônico municipal na aba "Prefeitura > Documentos para download > Licitação".
Art. 2º. Caso o processo protocolado pela Secretaria não observe o contido no artigo anterior, poderá o Setor de Licitações e Contratos devolver o processo para retificação, bem como poderá arquivar, de ofício, caso os erros apresentados sejam suficientes para que um novo processo seja protocolado.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8C2EC897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91, domiciliada à Avenida João Pessoa, s/n, Centro, município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de despachante credenciado junto ao Detran, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:191CF90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500 e Arla 32 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

AUTO POSTO MALLET LTDA (12.781.900/0001-00) – R$ 10.952.128,29

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:DA6F1797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 044/2026.

DECRETO N.º 044/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000058;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata ROSELIA RIBEIRO LEMES, inscrição nº 2742;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata ROSELIA RIBEIRO LEMES, inscrição nº 2742, em final de lista de classificação para o cargo de Professor – 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, homologado pelo Decreto n° 635 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8C5DE7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 10/2026

Súmula: Concede progressão por merecimento a servidora Claudia Pereira Velasco Lessa, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 37.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 25 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:E653CFDC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 11/2026

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 137.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 07 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/01.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:D857601F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 12/2026

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 139.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II

da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 07 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:4D500427

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 13/2026

Súmula: Concede progressão por antiguidade a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por antiguidade, nos termos do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, e da Lei Complementar 226/2026, para a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, ocupante do cargo efetivo de analista admnistrativo, matrícula nº 142.

Art. 2º Nos termos do artigo supracitado, fica concedido um adicional por tempo de serviço correspondente a 5% (cinco por cento) do seu vencimento padrão, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de janeiro.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:2FC37270

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 14/2026

Súmula: Concede progressão por antiguidade ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por antiguidade, nos termos do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, e da Lei Complementar 226/2026, para o servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 139.

Art. 2º Nos termos do artigo supracitado, fica concedido um adicional por tempo de serviço correspondente a 5% (cinco por cento) do seu vencimento padrão, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de janeiro.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:08C96804

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 15/2026

Súmula: Concede progressão por antiguidade ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por antiguidade, nos termos do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, e da Lei Complementar 226/2026, para o servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo efetivo de contador, matrícula nº 139.

Art. 2º Nos termos do artigo supracitado, fica concedido um adicional por tempo de serviço correspondente a 5% (cinco por cento) do seu vencimento padrão, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de janeiro.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:CC50450E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 7/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder primeiro período de férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de

02/02/2026 à 11/02/2026, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 à 19/01/2026.

Art. 2º. Fica registrada a conversão de 10 (dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, nos termos do art. 69 da lei complementar 611/2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:DBB7D5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 8/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Bruno Gustavo Rodrigues, ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder primeiro período de férias ao servidor Bruno Gustavo Rodrigues, ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 04/02/2026 à 13/02/2026, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 à 06/01/2026.

Art. 2º. Fica registrada a conversão de 10 (dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, nos termos do art. 69 da lei complementar 611/2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:E09918FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 9/2026

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Rogério de Moura Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 140.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2026, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 07 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 20/01.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28.01.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:65D60625

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 002/2026

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **R DE CANINI NETO MOVEIS**, devidamente inscrita no **CNPJ 22.767.968/0001-80,** para contratação empresa para aquisição de móvel planejado (painel em MDF – Galeria dos Presidentes), para o plenário da Câmara Municipal de Mandaguari, publicado no dia 21/01/2026, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 27/01/2026, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 141).
Valor estimado total: **13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 29 de janeiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5E4A04EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 36/2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR OCASIÃO DA SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS

DECRETO Nº. 36/2026

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais por ocasião da segunda-feira e terça-feira de Carnaval e na Quarta-Feira de Cinzas, dispõe sobre o expediente na quinta-feira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido *PONTO FACULTATIVO* nas repartições públicas municipais nos **dias 16.02.2026** e **17.02.2026 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval,** respectivamente) e no **dia 18.02.2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**:

Art. 2º Fica estabelecido o retorno ao expediente das 7h 30min às 11h 30min e das 13 horas às 17 horas na quinta-feira, dia 19.02.2026

Art. 3º Este Decreto não abrange os funcionários lotados no Pronto Atendimento Municipal, Cemitério Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos e os vigilantes, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§1º A Farmácia Municipal deverá realizar atendimento ao público das 7h 30min às 11h 30min no dia 16.02.2026 (segunda-feira de carnaval) e das 12h às 17h no dia 18.02.2026 (Quarta-Feira de Cinzas).
§2º No dia 17.02.2026 (terça-feira de carnaval) a Farmácia Municipal ficará fechada e não terá atendimento ao público.
§ 3º Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores do órgão poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.
§ 4º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 4º Em razão do ponto facultativo disposto neste Decreto, ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos no dia 16 de fevereiro, no dia 17 de fevereiro e no dia 18 de fevereiro de 2026 **para a data de 19 de fevereiro de 2026.**
§1º O recebimento na data estabelecida no *caput* deste artigo dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
§2º Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
§3º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D95A88EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 37/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS MEMBROS CONSTITUTIVOS E FACULTATIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CASSAÚDE, E REVOGA O DECRETO Nº 444/2025.

DECRETO Nº. 37/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e consolidação dos membros constitutivos e facultativos da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde – CASSAÚDE, e revoga o Decreto nº 444/2025.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros constitutivos e facultativos da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde – CASSAÚDE, nos termos do art. 4º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 416/2024, que institui o Regimento Interno da referida Comissão, conforme composição a seguir:

I – MEMBROS CONSTITUTIVOS

SEGMENTO / REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nair Matos Bianchini	Olinda Garcia de Almeida Grohmann
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	Geraldo César Alves	Jerrynaldo da Silva Finetto
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Eliete Souza da Silva Ferreira	Lúcia Nice Orsi
OUVIDORIA MUNICIPAL	Marlei Rosana Barbosa Pierobon	Marta Silva de Araújo Sepulveda
ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	Priscila Campanerutto Sarzi Sartori	José Carlos Gonçalves
SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Nayana Letícia Mattia Ballan	Regina Aparecida Trevisam do Amaral
SETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Lorena Cedran Ramalho	Margarete Esteves Cordeiro
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF)	Thayla Regina Mortean Delaporte Martins	Alexandre Batistão
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Adriano Rodrigues Borges	Mariana Cavalcanti Endo
SETOR DE IMUNOLOGIA	Wellington Spinosa	Lucilena dos Santos Pereira
SETOR DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA (SPRCAA)	Paulo Gomes de Lima	Daniele Cristina Silveira Medeiros
GESTÃO EM SAÚDE	Ademilson Gregório Machado	Jonatas Antonio Terencio

II – MEMBROS FACULTATIVOS

ENTIDADE / PRESTADOR DE SERVIÇO	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Valdirene Lima dos Santos	Edirene Maria Valério Monteiro
CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA – CREE	Jefferson Marques	Daniela Kubtza Marques
OXIGÊNIO MANDAGUARI LTDA (MADOX OXIGÊNIO)	Jorge Aparecido Sossai	Lucas Balan Sossai
CAMPANA E DIONIZIO LTDA (LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA)	Milaine Daniele Dionizio	Ricardo Tomas Campana
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRISTO REI S/C LTDA	Camila Taiana Gnann	Larisia da Silva Prisco da Cunha
ODONTO IMAGENS RADIOLOGIA LTDA ME	Leonardo Gameiro de Souza	Paula da Silva Muller de Souza
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA	Elieser Vinholi Alvarenga	Paula Daniele Roberto Alvarenga
ULTRARAD CENTRO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA	Paulo Henrique Capel Gusmão	Nayara Marcela Polles
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	Bruno Calixto Olivato	Flávia Rezende
15ª REGIONAL DE SAÚDE	Helen Dutra	Robson dos Santos Souza
SOI PRÓTESE DENTÁRIA	Ana Maria Limoni de Salles	Beatriz Limoni de Salles
FÊNIX PSIQUIATRIA LTDA	Fernanda Giraldeli Oldakowski	Angela Carolina Caldera Ramirez

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem, observadas as competências definidas em normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga expressamente o Decreto nº 444/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B1AD7AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2026 - CEDE, TEMPORARIAMENTE E PARCIALMENTE, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENAN ROMÃO BARCALA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

PORTARIA Nº. 006/2026

Súmula: Cede, temporariamente e parcialmente, o servidor público municipal Renan Romão Barcala, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e com base no disposto no §4º do art. 33-A, da Lei nº. 611/2001, alterada pela Lei nº. 1.442/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, temporariamente e parcialmente, o servidor público municipal RENAN ROMÃO BARCALA, Matrícula nº 96016, ocupante do Cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica do Município de Mandaguari, para exercer as funções de emissão de parecer jurídico em processos licitatórios e representação judicial, típicas de advogado efetivo, junto à Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante nova solicitação.

Art. 2º As atividades deverão ser exercidas no Paço Municipal independentemente de o assunto ser vinculado ao Poder Executivo ou Legislativo, sendo que o servidor continuará vinculado administrativamente à Procuradoria Jurídica do Município de Mandaguari, inclusive lotação, mantendo todos os direitos, deveres e atribuições inerentes ao cargo de Advogado Público, conforme legislação vigente.

Art. 3º A remuneração do servidor parcialmente cedido nos termos do art. 1º desta Portaria permanecerá a cargo do Poder Executivo, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal.
Parágrafo único. Não será devido qualquer adicional ou gratificação especial ao servidor pela cessão, resguardado o direito de percepção de horas extras por trabalho extraordinário e devidamente autorizado pelo (a) Procurador(a) Geral do órgão cedente

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal fornecerá ao servidor cedido acesso ao sistema do Legislativo para emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, entre outros atos relacionados à sua função, permitindo que o servidor execute suas atividades de forma remota, sem necessidade de comparecimento presencial à Câmara Municipal.
Parágrafo único. O controle de frequência e a lotação do servidor permanecerão vinculados à Procuradoria Jurídica do Município de Mandaguari
.
Art. 5º A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o servidor cedido de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem, tampouco, o desvincula da Procuradoria Jurídica do Município de Mandaguari.

Art. 6º A presente cessão pode ser rescindida a qualquer tempo, por descumprimento dos termos dispostos nesta Portaria ou por conveniência do Poder Público, com comunicação obrigatória de 30 dias de antecedência.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AF3BDFA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2026 - AAPIM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Básica – Pessoa Idosa, referente ao exercício 2025, nas disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Envelhecer com sentido: Fortalecimento pessoal, social e comunitário de Idosos no SCFV", para custear despesas com o pagamento de Material de consumo: material de processamento de dados, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza; material de expediente e material de copa e cozinha; Passagens e despesas com locomoção: locação de veículos; Serviço de terceiro – pessoa física: serviços de limpeza e conservação, serviços de Assistência Social, serviço técnico profissional de Psicóloga, serviço de apoio administrativo técnico ou operacional, instrutores de oficinas; Serviço de terceiro – pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços técnicos profissionais, e fornecimento de gêneros de alimentação e Serviços de tecnologia da informação e comunicação: serviços de teleprocessamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 136.723,50 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e três mil e cinquenta centavos).
Prazo de Execução: 25 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027.
Prazo de Vigência: 25 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.
Data da celebração: 19 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B6DC91DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2026 - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência, referente ao Exercício 2026, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Inclusão, um Direito de Todos", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias (abono constitucional); Obrigações patronais: FGTS; Outros material de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: fornecimento de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 148.881,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Data da celebração: 20 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:80EE9848

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2026 - IPJN

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN.

Objeto: : A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2026, nos termos do Chamamento Público nº 10/2025, Processo Administrativo nº 242/2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Vida de Qualidade", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias (abono constitucional) e Material de consumo: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e uniformes, tecidos e aviamentos e material de processamento de dados, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 250.938,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Data da celebração: 22 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B860B4E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2026 - CSCB

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Especial de Média Complexidade - Mulheres em Situação de Violência, referente ao Exercício 2026 nas disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas", para custear despesas com o pagamento de Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviço de apoio e operacional (facilitador da oficina/canto), serviços técnicos profissionais – serviço contábil, serviços técnicos profissionais: técnico psicologia e fornecimento de alimentação, Serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de energia elétrica e serviço de água e esgoto; Materiais de consumo: gêneros de alimentação, material de expediente, material de processamento de dados, gás e outros materiais engarrafados, materiais de limpeza e produtos de higienização, na forma estabelecida no plano de trabalho..

Valor: R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais).
Prazo de Execução: 02 de março de 2026 a 30 de novembro de 2026.
Prazo de Vigência: 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Data da celebração: 22 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C0EE4E85

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, resolve **REVOGAR** o Processo Administrativo n° 290/2025, Pregão Eletrônico n° 123/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E VOLUMOSOS (COMO MADEIRA, PLÁSTICOS RÍGIDOS, METAIS, ENTULHOS E SIMILARES), GERADOS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** a justificativa da Revogação encontra-se presente no Portal da Transparência deste Órgão, mediante análise do documento "Solicitação de Revogação".

Mandaguari-PR, 23 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B6408986

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026-PMM

EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI CONFORME L.C. 123/2006

OBJETO: SERVIÇO DE MUDANÇA, ABRANGENDO DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO TEMPORÁRIO PARA O PAÇO MUNICIPAL REFORMADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E MATERIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:01812D9B

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TOTENS ELETRÔNICOS COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SENHAS E FILAS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DE IDENTIFICAÇÃO PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA DAS UBS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 19 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D812317D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.703.592/0001-57, com endereço na NÉO ALVES MARTINS, 242, Centro, CEP: 87050-110, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELAINE CHAVENCO UEDA, inscrita no CPF sob o nº. 808.552.709-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 445,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BEF75B0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TOTAL MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.874.570/0001-65, com endereço na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, 251, cidade de Paranavaí/PR, CEP: 87720-010 neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL LOMBARDI THURONYI, inscrito no CPF sob o nº. 010.056.949-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DAS 100HS, DO TRATOR CAFEEIRO MT7.80F, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

VALOR: 2.943,28.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DANIEL LOMBARDI THURONYI
Total Maquinas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BD6E6390

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CENTER AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.402.181/0006-85, com endereço na AVENIDA COLOMBO, 5220, ZONA 07, CEP: 87030-121, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ANTONIO BORDIN NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 1.940.378-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 780.956.709-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO

PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 20.000KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS OFICIAL MODELO FORD TRANSIT REVES, PLACAS TBQ-6E54, TBQ-6E28 E TBQ-6E61 – DA MARCA FORD 2025/2026 –, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 5.525,12.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:69E71079

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.989.386/0001-09, com endereço na Avenida Nóbrega, 370, ZONA 04, CEP: 87014-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SUZIE APARECIDA PUCILLI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 650.818.2099-97.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – SAMU REGIONAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026.

VALOR: 1.189.598,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SUZIE APARECIDA PUCILLI ZANATTA
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2DE92505

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROCESSO Nº 96/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.740.034/0001-73, com endereço na Rua Luiz Vinholi, 615, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **AERTON ALGACIR CHIMENTÃO**, inscrito no CPF sob o nº. 585.164.689-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Concorrência 03/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato decorrente da ata de registro de preços n° 203/2023 até a data de 27 de Janeiro de 2027, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 21 de Janeiro de 2026.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AERTON ALGACIR CHIMENTÃO
Chimentão ComunicaçãoLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:82B7456B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA N° 06/2024
PROCESSO N° 200/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.891.470/0001-46, com endereço na Joaquim Teixeira Leite, 260, Jardim Itamarati CEP: 86061-300, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUÍS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 024.793.349-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Concorrência Nº 06/2024**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo de execução do Contrato nº 01/2025 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 07/01/2025.

Mandaguari (PR), 19 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUÍS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO
Construtora Tanabi LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:80212AC6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024
PROCESSO Nº 278/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **49.486.188 ROBERTO BRINCALEPE DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.486.188/0001-19, com endereço na Rua Adao Eloi Trojan, 917, Jardim Ipanema, CEP: 87053-230, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ROBERTO BRINCALEPE DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 029.824.039-43, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **PREGÃO Nº 145/2024**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 31/2025 conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, datado de 28/01/2025.

Mandaguari (PR), 19 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

49.486.188 Roberto Brincalepe de Andrade
ROBERTO BRINCALEPE DE ANDRADE

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:80AC1D36

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
PROCESSO Nº 266/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a pessoa jurídica **C. B. SIGUELER ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.331.592/0001-00, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1913, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER, inscrita no CPF sob o nº. 761.077.289-53, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 138/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 527/2024, referente ao Pregão Eletrônico 138/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 19 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER
C. B. Sigueler ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C708212F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
PROCESSO Nº 131/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**RAVI E-COMMERCE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.954.144/0001-80, com endereço na ATUM, 466, CENTRO, CEP: 88200-714, na cidade de Tijucas/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº. 058.405.838-12, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025,** bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Marca homologada	Marca (TROCA)
78	PNEU NOVO 185/65/R15 RADIAL	SUNSET ENZO B2 88H TL IMP	SUNFULL SF-600 88H TL IMP

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer exarado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Ravi E- Commerce LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B88EA6AB

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
PROCESSO Nº 134/2025

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.276.119/0001-54, com endereço na RUA CEL FARRAPO N 1331, CENTRO, CEP: 89620-000, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**, inscrito no CPF sob o nº. 693.216.399-34, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno nº 72/2026 exarado pela Secretaria de Planejamento datado do dia 26 de Janeiro de 2026, bem como pela legislação vigente em especial o art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025**, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 28 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
JV Comercio de Materiais Eletricos e Decoração LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EAECCB48

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025
PROCESSO Nº 216/2025

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.276.119/0001-54, com endereço na RUA CEL FARRAPO N 1331, CENTRO, CEP: 89620-000, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**, inscrito no CPF sob o nº. 693.216.399-34, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno nº 73/2026 exarado pela Secretaria de Planejamento datado do dia 26 de Janeiro de 2026, bem como pela legislação vigente em especial o art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2025**, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 28 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
JV Comercio de Materiais Eletricos e Decoração LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B284BDBD

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 3957/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.187.334/0001-08, com endereço na RUA JOSÉ MARASCA FILHO, 1360-B, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, CEP: 87070-110, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RAPHAEL MICHEL NASSER**, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 147/2025, referente ao Pregão Eletrônico 20/2025, no que tange ao seguinte item:

Lote	Descrição
128	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE LEITE
215	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de no mínimo 350 gramas. validade: mínimo de 04 meses após o ato de entrega. CATMAT: 232144

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 29 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
Hakour Distribuidora De Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AC25E99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.812/2026

DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N° 1.446, de 26 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Tiago Borges Fantinel; e

b) Suplente: Luciano José da Silva;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Tatielle Bora Santana; e

b) Suplente: Bruna Catarina Kikuchi Baena;

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Ana Carla Voznhaki da Cruz; e

b) Suplente: Kateline Nickel;

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Érica Vanessa Gelenski; e

b) Suplente: Camila de Araújo Veloso;

V - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Titular: Mayara Cristófoli; e

b) Suplente: Luciano Anderson Moisés Dahlke;

§ 2º Para Representação da Sociedade Civil serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

b) Suplente: Caroline Kabuchi Figueiredo;

II - Associação Mandirituben se de Pais, Mães e Amigos de Autistas - AMA:

a) Titular: Aline Alves Pereira; e

b) Suplente: Janaina de Lima Camargo;

III – Associação de Equoterapia Ivo Clemente:

a) Titular: Alida Mariele Santos Clemente ; e

b) Suplente: Luciane de Barros Barbosa;

IV – Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia e Neuro divergentes - AFAPEN :

a) Titular: Patrícia Laine da Silva; e

b) Suplente: Mayra Geovana Rocha de Almeida;

V - Representação de Pessoas Com Deficiência:

Titular: Alisson Michel dos Santos;

b) Suplente: Gabriela Ribeiro de Andrade.

Art. 2ºFicam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para compor sua diretoria:

Presidente: Eliane Starepravo Cordeiro

Vice-Presidente: Aline Alves Pereira

Secretário Executivo: João Ricardo Ramos Andrade

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.681, de 12 de junho de 2025.**

Mandirituba, 28 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:B87F43DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.813/2026

DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 911 de 20 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Tiago Borges Fantinel; e

b) Suplente: João Ricardo Ramos Andrade;

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Maria Elena de Oliveira; e

b) Suplente: Márcio Lecheta;

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Alyne Vasconcelos de Almeida; e

b) Suplente: Nerli de Jesus de Souza;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Amanda Jaqueline Claudino; e

b) Suplente: Michele Taborda;

§ 2º Para a Representação da Sociedade Civil serão os seguintes membros:

I – Conselho de Alimentação Escolar:
a) Titular: Rosana Corpolato Lecheta; e

b) Suplente: Cristina Costa dos Santos;

II – Conselho de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: Neuza Laureano Messagi; e

b) Suplente: Ataides de Medeiro Zeferino;

III - Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI:

a) Titular: Juvenal Rocha; e

b) Suplente: Gilberto Pereira da Silva;

IV - Grupo de Produtores Orgânicos "Cultivando Vida":
a) Titular: Vera Gonçalves; e

b) Suplente: Idalina de Lurdes Varela Zeferino;

V - Cooperativa AGRIMAN:
a) Titular: Ademir Cesar Moleta; e

b) Suplente: Rosana Gabardo Pallu.

Art. 2ºFicam nomeados os seguintes membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEAN, para compor sua diretoria:

Presidente: Vera Gonçalves.
Vice-Presidente: Tiago Borges Fantinel.
Secretária Executiva: Geovana Vitória Pase.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.703, de 23 de julho de 2025.**

Mandirituba, 29 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:7850F221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.815/2026

DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: " Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 451 de 27 de agosto de 2008,
DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Tiago Borges Fantinel; e
b) Suplente: Rosane de Jesus da Cruz.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Sheila do Rocio Carvalho de Bastos; e
b) Suplente: Erika Moro da Cruz.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

a) Titular: Gleicy kelly de Fátima Monteiro de Medeiros; e
b) Suplente: Maria Chivek Siedeliski Picussa.

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Titular: Nerli de Jesus de Souza; e
b) Suplente: Alyne Vasconcelos de Almeida.

§ 2º Para a Representação da Sociedade Civil serão os seguintes membros:

I - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Terezinha Kaleski; e
b) Suplente: Elisangela Kochinski.

II – Associação de Equoterapia Ivo Clemente:

a) Titular: Alida Mariele Santos Clemente e
b) Suplente: Pablo Luan bastos.

III - Representação dos Idosos:

a) Titular: Renate Anna Saueressig.; e
b) Suplente: Maria Célia Bueno.

IV - Representação dos Idosos:

a) Titular: Maria Aparecida Bacelar; e
b) Suplente: Darci Smith.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 1.609 de 27 de janeiro de 2025.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:C813699F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 041 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4464	Amanda Jaqueline Claudino	03/02/2025 a 02/02/2026	05/02/2026 a 14/02/2026	Não
3443	Ana Cristina Specht	01/08/2024 a 31/07/2025	02/02/2026 a 11/02/2026	Não
4401	Anesio dos Santos	02/01/2025 a 01/01/2026	26/01/2026 a 04/02/2026	Não
3946	Carla Beatriz de Souza	06/01/2024 a 05/01/2025	18/02/2026 a 04/03/2026	Não
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2023 a 17/01/2024	26/01/2026 a 14/02/2026	Não
3359	Daiane Santos	28/01/2023 a 27/01/2024	02/02/2026 a 03/03/2026	Não
2303	Debora Cristine Juliatto	24/10/2023 a 23/10/2024	24/02/2026 a 15/03/2026	Não
4008	Diego Porto	01/04/2023 a 31/03/2024	26/01/2026 a 24/02/2026	Não
2019	Dione Pires dos Santos	03/04/2023 a 02/04/2024	19/02/2026 a 10/03/2026	Não
4412	Edson Pereira Barbosa	02/01/2025 a 01/01/2026	19/02/2026 a 05/03/2026	Não
2716	Eliete Teresinha Camargo	02/07/2024 a 01/07/2025	02/02/2026 a 03/03/2026	Não
3998	Erison Loghan Bazzi	10/03/2025 a 09/09/2025	10/02/2026 a 01/03/2026	Não
4457	Flavia Jaqueline Pinheiro Cruz	03/02/2025 a 02/02/2026	26/02/2026 a 07/03/2026	Não
3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	08/08/2023 a 07/08/2024	05/01/2026 a 24/01/2026	Não
4405	Gilson Pedro Teixeira	02/01/2025 a 01/01/2026	06/01/2026 a 04/02/2026	Não
5273	Helena Raczkoviak Pereira	01/08/2024 a 31/07/2025	19/02/2026 a 20/03/2026	Não
5274	Hieda Maria de Mello Gadotti	01/08/2024 a 31/07/2025	02/02/2026 a 03/03/2026	Não
3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	18/07/2023 a 17/07/2024	14/01/2026 a 23/01/2026	Não
2594	Jessica Josiele Godoi	06/04/2023 a 05/04/2024	23/02/2026 a 14/03/2026	Não
4411	Joana Pires da Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	26/01/2026 a 09/02/2026	Não
1438	Jose Alberto Ogrodovicz	28/05/2023 a 27/05/2024	02/02/2026 a 03/03/2026	Não
2542	Jouseane de Fatima Teixeira Magalhaes	01/06/2024 a 03/06/2025	16/01/2026 a 14/02/2026	Não
3464	Leandro Porto	24/01/2024 a 23/01/2025	14/01/2026 a 12/02/2026	Não
4450	Leticia Almeida Branco	10/02/2025 a 09/02/2026	18/02/2026 a 27/02/2026	Não
4372	Maico Marcel Carvalho	13/01/2025 a 12/01/2026	20/01/2026 a 29/01/2026	Não
1822	Marcelo Chemim	01/03/2023 a 29/02/2024	23/02/2026 a 14/03/2026	Não
3497	Marcia Jaqueline Batista	20/09/2024 a 03/11/2025	12/01/2026 a 31/01/2026	Não
4011	Marcio Barboza Canica	01/04/2024 a 31/03/2025	04/02/2026 a 05/03/2026	Não
1087	Maria Isorete Ribas	01/01/2023 a 31/12/2023	03/02/2026 a 04/03/2026	Não
3530	Mariely Taise Santos	01/09/2024 a 31/08/2025	04/02/2026 a 13/02/2026	Não
3798	Mirelly Katheleen Zetychi	21/11/2024 a 20/11/2025	01/01/2026 a 30/01/2026	Não
3668	Muriel Alves de Andrade	01/04/2024 a 03/11/2025	03/02/2026 a 12/02/2026	Não
3710	Nestor Tadeu Ferreira	01/06/2024 a 31/05/2025	13/01/2026 a 11/02/2026	Não
5090	Raquel Ribeiro da Maia	11/12/2023 a 10/12/2024	19/02/2026 a 20/03/2026	Não
2496	Renata Gabardo Paludo	09/11/2023 a 08/11/2024	18/02/2026 a 04/03/2026	Não
3691	Roqueffelis Alves da Silva	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	Não
4254	Silmara de Fatima Rodrigues Baumgartner	10/01/2025 a 09/01/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	Não
500365	Suzana de Lima Genowski	18/02/2025 a 03/05/2026	05/01/2026 a 24/01/2026	Não
4361	Tiago Borges Fantinel	02/01/2025 a 01/01/2026	18/02/2026 a 27/02/2026	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D8B8DC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 042 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1ºConceder aos Servidores abaixo relacionados, férias integrais de maneira compulsória e automática conforme § 2º doArt. 80-A da Lei Municipal n.°02/1991.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	RETORNO EM
3968	Aderbal Pires de Oliveira	28/01/2023 a 27/01/2024	02/02/2026 a 03/03/2026	04/03/2026
1297	Jair Bento	01/02/2023 a 31/01/2024	02/02/2026 a 03/03/2026	04/03/2026
1090	José Aroldo Machado	01/01/2023 a 31/12/2023	02/02/2026 a 03/03/2026	04/03/2026
2288	Rosane de Jesus da Cruz	17/10/2022 a 16/10/2023	02/02/2026 a 03/03/2026	04/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a02 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em29 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EEF80D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2080/2026 - 29.01.2026

Altera o decreto de nº 1798/2024 de 17/06/2024 e nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o decreto de nº 1798/2024 de 17/06/2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Manfrinópolis, que ficará assim constituído:

GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – José Altair Teixeira
Suplente – Adriana Pereira Barbosa
Secretaria de Educação
Titular – Mariza Recalcatti
Suplente – Dilonete Borges Simioni
Secretaria de Saúde
Titular – Vagner Ederleno Camargo
Suplente – Joceline Nunes Prestes
NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Titular – Francieli Rosenbauer
Suplente – Elizabete Rita Duquesne Pereira
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA
Titular – Paulo Vanderlei Floriano
Suplente – Sadi Walter
REPRESENTANTES DA APMF DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTOVÃO
Titular – Sandra Stefanello
Suplente – Maria de Almeida Zanlucchi
REPRESENTANTES DA APMF's MUNICIPAIS
Titular – Marines Alves Carneiro
Suplente – Roseli Siqueira
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CC9225C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2081/2026 - 29.01.2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10 de abril de 1997 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – Adriana Pereira Barbosa
Suplente – Fernanda Pegoraro
Secretaria de Educação
Titular – Marisa Recalcatti
Suplente – Cintia Vilant
Secretaria de Saúde
Titular – Vagner Ederleno Camargo
Suplente – Joceline Nunes Prestes
NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular – Nerli de Fatima do Nascimento Cavalli
Suplente – Fernanda Quiodeli
Titular – Gerci Picinato Thomas
Suplente – Loreni Aires Beber
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular – Marinez Alves Carneiro
Suplente – Marieli Cristina Backes
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:05F29B31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2082/2026 - 29.01.2026

Altera o Decreto de nº 1833/2024 de 01 de outubro de 2024, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1833/2024 de 01/10/2024 que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – José Altair Teixeira
Suplente – Fernanda Pegoraro
Secretaria de Educação
Titular – Cintia Vilantt
Suplente – Adriana Inês Merlini Orzechoski
Secretaria de Saúde
Titular – Patrícia Alessandra Carneiro
Suplente – Vagner Ederleno de Camargo
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA PESSOA COM DESFICIENCIA
Titular – Mara Regina Tavares Freire
Suplente – Claudineia Dutra da Silveira
Titular – Evandro Faust
Suplente – Jocelaine Rodrigues dos Santos
Titular – Eliane da Silva
Suplente – Fatima Maria Macieski
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D88917E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (02/02/2026) ÀS 18H

Pauta da 1ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (02/02/2026) às 18h.

-Matérias a apresentar:
Do poder Executivo Municipal:
-Projeto de Lei nº 12/2026 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de

R$ 1.436.349,54 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências

-Projeto de Lei nº 13/2026 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

Do poder Legislativo Municipal:

-Balancete Financeiro n.º 12/2025- no valor de R$ 239.598,39 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

-Projeto de Lei n.º 14/2026- Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA PR - ACORMANG

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Indicação n.º 001/2026- Que o Poder Executivo, subsidie de maneira urgente a colheita de silagem para os pequenos produtores de leite do Município de Mangueirinha. **(Vereadores Diogo Noll, João Carlos dos Santos, Roberson de Paula)**

-Indicação n.º 002/2026- Que o Poder Executivo, efetue a construção de uma quadra de vôlei no Bairro Darci Veiga ao lado da quadra poliesportiva Cícero Colla. **(Vereadores Maikon Ivo Gonçalves e Roberson de Paula)**

-Indicação n.º 003/2026- Que o Poder Executivo Municipal instale um redutor de velocidade na Rua Dom Pedro II, no centro da quadra entre as ruas Barão do Rio Branco e Rui Barbosa, nas proximidades da academia. **(Vereador Roberson de Paula)**

-Indicação n.º 004/2026- Que o Poder Executivo Municipal instale uma quadra de basquete no complexo esportivo José Dias de Almeida. **(Vereador Diego de Souza Bortokoski)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Matérias a apreciar

Em primeiro turno de votação

Do poder Legislativo Municipal:

-Projeto de Lei nº 39/2025 – Institui a Lei Contra a Prática de Nepotismo nas licitações e contratações públicas do Município de Mangueirinha.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:B3F6A3AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PORTARIA N.º 02/2026 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA N.º 02/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Edital de Convocação nº 02/2026 de 21 de janeiro de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o servidor **ALEX ADRIANO BIZZOTTO**, brasileiro, convivente em união estável, maior, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 098.112.259-07 e portador da cédula de identidade n.º 13.316.961-0/SSP/PR, para ocupar o cargo de **ATENDENTE LEGISLATIVO,** devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 30 de janeiro de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:989D4994

LICITAÇÃO
CONTRATOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 3458, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026 – PMM
REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SHARK DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: n° 06.224.121/0008-70
ONDE SE LÊ: CONTRATADO: SHARK DO BRASIL LTDA
LEIA-SE: CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Mangueirinha, 29 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 4A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026 – PMM
REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SHARK DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: n° 06.224.121/0008-70
ONDE SE LÊ: CONTRATADO: SHARK DO BRASIL LTDA
LEIA-SE: CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Mangueirinha, 29 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:5E9CBA39

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026, PSS Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
42º	Tatiana Barnabé Gonçalves	55
43º	Luana Tondo Laumann	54
44º	Juliana De Campos	52
45º	Jaqueline De Fátima De Souza Ferreira	52
46º	Roberto Carlos Fribel Dos Santos	51
47º	Rosangela Gonçalves	51
48º	Lenir Anastácio	47
49º	Gliciane De Souza Karine	47
50º	Fabiele Cristina Segheto	46
51º	Patrícia Fedatto	46

52º	Ana Diesa Dos Santos	46
53º	Solange Hildebrandt	44
54º	Fernanda Oliveira Freitas Correia	42

EDUCADOR INFANTIL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
40º	Daniela Correia Da Silva	27
41º	Neirieli Nogueira Barbosa	27
42º	Tainá Fabris Peppe	25
43º	Taynara Garcia De Camargo	24
44º	Rayssa Alves	24
45º	Jaqueline Dos Santos	23

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
12º	Daniele Maria Fernandes	76

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.
4º - A candidata ao cargo de Professora de Educação Especial, quando de sua convocação inicial, requereu final da lista do processo seletivo, sendo deferido uma vez que não causou qualquer prejuízo aos demais candidatos que lograram êxito no certame, tampouco à Administração Pública, por isso de sua reconvocação nessa oportunidade.

Mangueirinha/PR, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:A01D910C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2026

INEXIGIBILIDADE 004/2026 – CONTRATOS: 009/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Celio Lelis da Mata, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal dos contratos, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: RENATA CAROLINE BÁLICO 5811
Fiscal do contrato: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO 653

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

RENATA CAROLINE BÁLICO
Gestor de Contrato

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
Fiscal Substituto do Contrato

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Marilena - PR, 29 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:5276CAC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 039/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº 015/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS SENDO ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº 004/2026, em favor da seguinte credenciada: **JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO, TECNICA DE ENFERMAGEM** PORTADORA DO COREN/PR-002408182, CPF Nº 071..... RG Nº 10.6.....IPR, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2026 COM SUA PROPOSTA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), O valor estimado para suprir o Departamento de Saúde contemplando necessidades de profissionais de Técnico de Enfermagem, **serão descontados em horas trabalhadas no decorrer do período de execução do contrato**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LEILS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:60A6944B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM PORTADORA DO COREN/PR-002408182, CPF Nº 971.574.969-25 RG Nº 10.695.397-IPR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS SENDO ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

06.001.10.302.0004.2057.3.1.90.16 –Manut das Ações da Diretoria Hospitalar – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.
Fontes de Recursos
304 – 1064 – Complementação Salarial para Profissionais da En.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 105,106 E 107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 29 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:80CC65F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2026

FALECIMENTO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do quadro de Inativos, por motivo de Falecimento a partir do dia 21/01/2026, a saber:

NOME CPF

CELESTINO SOAES DA SILVA	**312.645.068-72**	**APOSENTADO**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:601C58E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 29 de Janeiro 2026, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	xxx.445.159-xx	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCC03

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E7E36770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 30 de Janeiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil
Classificação: Nome:
02º Silvani da Silva
03º Rosineide Guimaraes de Souza
04º Maria Grasiele Domingos dos Santos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:F674649B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 30 de Janeiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:
11º Sueli Costa Amancio da Silva
Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:B7BB78F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2026

De 28 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (20) vinte dias e Pecúnia de férias de 10 (dez) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Marcos da Silva Barbosa**,** matricula 6324, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 02/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2C7B19F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda Escolar, aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de janeiro de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **12 de fevereiro de 2026, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A2B04655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 020-2026 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL Nº 020/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos Eduardo Antonio Dalmora convoca a candidata abaixo relacionada, para comparecer no Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Paraná, 215 (antigo centro de Convenções, Bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
02/02/2026	08:30	Anna Gabrielle de Oliveira	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**.

Matinhos, PR,29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:3B0702B2

GABINETE
EDITAL 021-2026 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL Nº 021/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
02/02/2026	14:00	Anna Gabrielle de Oliveira	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:E860A81A

GABINETE
EXTRATO 010-2026 ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Extrato de Contrato 010/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra Plantonista**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 206/2025
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração: R$19.567,05 **(dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:85F4A8E4

GABINETE
PORTARIA Nº 085/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 1991/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de março a 07 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5CBC49A

GABINETE
PORTARIA Nº 086/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 082/2026 do dia 27 de janeiro de 2026, referente a **PERMUTA**, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba a servidora **KARYNA BRUNETTI LUCINDA**, matrícula 70025/1, ocupante do cargo público de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a professora **CLEIA CARON DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 com ônus as respectivas origens , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3457 do dia 28 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7D5F6F8

GABINETE
PORTARIA Nº 087/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	22/01/2026 A 20/02/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4947D6B9

GABINETE
PORTARIA Nº 088/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101324/1	Andersom Zanella Figueiredo	Eletricista	19/01/2026 A 31/05/2026 (133) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A33400B

GABINETE
PORTARIA Nº 089/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	16/01/2026 A 30/04/2026 (105) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5FF97F1C

GABINETE
PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58068/1	Leticia Viana Pinto	Professor	20/01/2026 A 31/03/2026 (71) dias	Sim
58068/2	Leticia Viana Pinto	Professor	20/01/2026 A 31/03/2026 (71) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1DCF9445

GABINETE
PORTARIA Nº 091/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76643/1	Ana Cristina Vieira	Atendente Infantil	19/01/2026 A 04/03/2026 (45) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 19 janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:28F3E388

GABINETE
PORTARIA Nº 092/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100634/1	Jessica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil	01/02/2026 A 01/05/2026 (90) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E4F0F714

GABINETE
PORTARIA Nº 093/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	01/02/2026 A 31/05/2026 (120) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0328EACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, CARACTERIZADOS E EQUIPADOS, DO TIPO VIATURA, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATINHOS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.035.298,50 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/02/2026 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B1434F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COMPOSTO POR DUAS PLACAS BALÍSTICAS (FRONTAL E DORSAL), CONFORME PORTARIA Nº 018/2006 DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, para a empresa TITAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.321.656/0001-00, no valor total de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:A4CC66E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2026
DISPENSA Nº 03/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MARINEI FRATONI BORGES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.787.290/0001-47.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa para locação e prestação de serviço de sonorização e iluminação profissional para o 35º Aniversário do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 e terá vigência até 29/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 - Manutenção das atividades turísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C4091A5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 030/2026 - CONVOCAÇÃO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PSS 001/2025

PORTARIA Nº 030/2026

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025 de 02/10/2025 - PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIOS DO PARANÁ – 02/10/2025 – Edição 3376, **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, nos dias 03/12/2025 e 04/12/2025 tem o prazo de 05 (cinco) dias utéis a contar da publicação desta.

PSS 001/2025. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: "**Operado de maquina - A"**

Candidato	Classificação
Tiburtino da Cruz	1º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **29 de janeiro de 2026**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:44BFE458

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 031/2026 - EXONERA SERVIDOR TEMPORARIO - LUCIELE PINK

PORTARIA Nº 031/2026

SÚMULA – Exonera ATENDENTE DE CRECHE, servidor temporário. selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUCIELE PINK**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.830.978-2 e inscrição no CPF nº 107.958.939-22, do Cargo Temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**, admitida em 13/03/2024, sob matricula nº 100274, a partir de 31/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C372584B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 007 / 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS PARTICULARES NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, alíneas "e", "h" e "i", e nos artigos 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o dever do Município de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, visando ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e ao bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO a necessidade premente de executar as obras de ampliação e urbanização da Avenida Papa João XXIII, que incluem pavimentação asfáltica em CBUQ, construção de calçadas com acessibilidade, sinalização viária e obras de drenagem, conforme

detalhado no Memorial Descritivo anexo a este processo administrativo;
CONSIDERANDO que a referida obra é de fundamental importância para a melhoria do sistema viário, para a segurança de veículos e pedestres, e para a integração de bairros, constituindo-se em vetor de desenvolvimento econômico e de valorização imobiliária para toda a região;
CONSIDERANDO que o traçado da obra abrangerá áreas de propriedade particular, tornando indispensável a desapropriação para a sua efetiva implantação, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o projeto da avenida prevê intervenção em área de manancial, classificada como Área de Preservação Permanente (APP), cuja execução dependerá de prévio e rigoroso Licenciamento Ambiental, em obediência à Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e demais normas aplicáveis, demonstrando o compromisso da gestão com o desenvolvimento sustentável;
CONSIDERANDO, por fim, a urgência na execução das obras para atender ao interesse público e evitar a descontinuidade dos serviços urbanos;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis de propriedade particular e suas respectivas benfeitorias, necessários à execução das obras de ampliação e urbanização da Avenida Papa João XXIII, no Município de Miraselva/PR.
Art. 2º As áreas a serem desapropriadas estão identificadas, descritas e caracterizadas nos Memoriais Descritivos, levantamentos topográficos e plantas que constituem o **Anexo I** deste Decreto, contendo as coordenadas, perímetros, áreas e confrontações de cada imóvel atingido.
Art. 3º A Procuradoria Geral do Município, na busca pela efetivação da transferência dos imóveis, priorizará as soluções consensuais que garantam a máxima celeridade à implantação da obra, ficando autorizada a adotar as seguintes providências, em ordem de preferência:
I - Convidar os proprietários a formalizarem Termo de Doação com Encargo, reconhecendo sua colaboração como uma parceria cívica fundamental para a concretização do progresso e da valorização imobiliária de toda a região;
II - Na impossibilidade de efetivação da doação, buscar a celebração de acordo indenizatório amigável, nos termos da avaliação administrativa;
III - Esgotadas as tentativas de composição amigável, e configurada a recusa ou o silêncio do proprietário, ajuizar a competente Ação de Desapropriação, valendo-se da declaração de urgência de que trata o Art. 4º deste Decreto.
Art. 4º Fica declarada a **urgência** da desapropriação de que trata este Decreto, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a fim de viabilizar a imissão provisória na posse dos imóveis, mediante o depósito judicial da quantia ofertada.
Art. 5º A execução de qualquer intervenção na área de manancial (Área de Preservação Permanente - APP) descrita no Anexo I fica expressamente condicionada à obtenção prévia de todas as licenças e autorizações do órgão ambiental competente, notadamente o Instituto Água e Terra (IAT), devendo todas as medidas mitigadoras e compensatórias exigidas ser integralmente cumpridas.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Miraselva, em 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS

1. Propriedade denominada Sítio Santo Antônio, Gleba nº 4 da Colônia Centenário
Localização: Município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.
Matrícula: Nº 19.932 do Cartório de Registro de Imóveis competente.
Área Total da Propriedade: 4,8851 hectares.
Área a ser Desapropriada: 9.430,5 metros quadrados (0,94305 hectares), correspondente a aproximadamente 19,3% da área total do imóvel.
Perímetro da Área de Desapropriação: 1.906,18 metros.
Descrição da Poligonal: A área é definida por uma poligonal fechada com os seguintes vértices e coordenadas:
Inicia no vértice P0 (Latitude: -22°57'06,334", Longitude: 51°29'04,330").
Segue com azimute de 180°20' e distância de 224,93 m até o vértice P1.
Do P1, segue com azimute de 180°11' e distância de 718,16 m até o vértice P2.
Do P2, segue com azimute de 270°00' e distância de 10,00 m para oeste até o vértice P3.
Do P3, segue com azimute de 0°00' e distância de 943,09 m para norte até o vértice P4.
Do P4, segue com azimute de 90°00' e distância de 10,00 m para leste, retornando ao ponto P0.

2. Propriedade inscrita na Matrícula nº 20.284, denominada Lote nº 02-REM- A da Quadra 39, Centro
Localização: Município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.
Área Total da Propriedade: 9.286,13 metros quadrados.
Área a ser Desapropriada: 2.262,50 metros quadrados (0,2263 hectares), correspondente a aproximadamente 24,36% da área total do imóvel.
Perímetro da Área de Desapropriação: 432,27 metros.
Descrição da Poligonal: A área é definida por uma poligonal fechada com múltiplos vértices e azimutes detalhados no levantamento topográfico.

3. Propriedade denominada Sítio São Luiz, Lote 14-B-2, Gleba 4 da Colônia Centenário
Localização: Município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.
Matrícula: Nº 223 do Cartório de Registro de Imóveis competente.
Área Total da Propriedade: 212.690,97 metros quadrados (21,2691 hectares).
Área Total de Desapropriação: 7.003,07 metros quadrados (0,7003 hectares), correspondente a aproximadamente 28,94% da área total do imóvel, dividida em duas poligonais:
Primeira Área: 1.235,23 m²
Segunda Área: 5.767,84 m²
Descrição das Poligonais: As áreas são definidas por duas poligonais fechadas distintas, com vértices e azimutes detalhados no levantamento topográfico.

4. Propriedade denominada Lote nº 14-B da Gleba 4 da Colônia Centenário
Localização: Município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.
Área Total da Propriedade: 24.201,00 metros quadrados (2,4201 hectares).
Área a ser Desapropriada: 9.430,5 metros quadrados (0,94305 hectares), correspondente a aproximadamente 4,43% da área total do imóvel.
Perímetro da Área de Desapropriação: 1.906,18 metros.
Descrição da Poligonal: A área é definida por uma poligonal fechada com os seguintes vértices e coordenadas:
Inicia no vértice P0 (Latitude: -22°57'06,334", Longitude: -51°29'04,330").
Segue com azimute de 90°00' e distância de 10,00 m para leste até o vértice P1.
Do P1, segue com azimute de 180°00' e distância de 943,09 m para sul até o vértice P2.
Do P2, segue com azimute de 270°00' e distância de 10,00 m para oeste até o vértice P3.
Do P3, segue com azimute de 0°00' e distância de 943,09 m para norte, retornando ao ponto P0.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CEF067D5

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dona Madalena, 41, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49.

CONTRATADA: OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.781.518/0001-42, com sede à Avenida Papa João XXIII, 540, centro, Miraselva-PR, neste ato representada pelo senhor **Roberto Lopes de Oliveira** portador do RG 7.672.818-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 053.142.559-28.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, sendo que com a prorrogação se estenderá para 31.12.2026 e reajustar o valor mensal conforme o percentual do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 4,26%, sendo que com a alteração o valor passará para 10 (dez) parcelas mensais de R$ 18.252,39 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente aos meses de fevereiro à novembro e 01 (uma) de R$ 9.126,19 (nove mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) referente a 15 (quinze) dias do mês de dezembro.
O prazo de execução será de 01 de fevereiro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2026, com seu término em 31 de dezembro de 2026.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.
Miraselva, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCO FERRER
Prefeito Municipal

ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:16DC8F11

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº:** 06.224.121/0002-84
OBJETO	**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul** para contratação da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.** para a aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira New Holland, modelo L320, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025 em atendimento a **Divisão de Obras e Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**.	
VALOR ESTIMADO	R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura 001 – Divisão de Transportes 26.782.0006.1088 – Adquirir Veículos, Maquinas e Implementos Agrícolas 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:620A49CB

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** CNPJ nº 03.379.099/0001-72	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR **CNPJ nº:** 04.823.494/0001-65
OBJETO	Rateio de despesas entre os entes Consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, em atendimento à SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Miraselva/PR	
VALOR TOTAL	R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto 001 – Saneamento Básico Urbano 17.122.0010-2053 – Manutenção Dos Serviços Administrativos 3.3.72.39.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Público	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:360B7A28

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 058/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, no 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30, sediada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439, centro, município de Alvorada do Sul-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, portador do R.G nº 104535860 e inscrito no CPF nº 067.821.399-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TST EM ESTRADAS RURAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE MIRASELVA,** em atendimento à

Divisão de **Obras e Serviços Públicos** do Município de Miraselva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 6º, inciso XVII, fica prorrogado o **prazo de vigência por mais 06 (seis) meses**, a contar de 14/01/2026, passando seu término para 14/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO REVESTIMENTO

O projeto original de pavimentação, objeto do Convênio firmado com a ITAIPU, previa a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST). Após análise técnica e discussão em reunião extraordinária com o Poder Legislativo Municipal, concluiu-se pela necessidade de alteração do tipo de revestimento para Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Com fundamento nos artigos 124 e art. 133, da Lei 14.133/2021, as partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 240.037,29 (duzentos e quarenta mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente a 21,07% do valor inicial do contrato, referente à alteração do revestimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 12 de janeiro de 2026.

Município de Miraselva
JOÃO MARCOS FERRER
Contratante

AXPAV Terraplenagem e Pavimentação LTDA
FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95EBB50F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - SAMAE

Eu **JOÃO MARCOS FERRER**, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - SAMAE, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	04.823.494/0001-65	R$ 17.760,00

Miraselva/PR, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DD8CB7F3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul para contratação da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.** para a aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira New Holland, modelo L320, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025 em atendimento a **Divisão de Obras e Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0002-84.

VALOR TOTAL: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Miraselva/PR, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC49C150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2619/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 2619/2026 de 21 de janeiro de 2026.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 296.050,00 (duzentos e noventa e seis mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 296.050,00
	Total Suplementação:	**R$ 296.050,00**
Receita:1.7.1.9.57.01.25.000000	Fonte: 1018	296.050,00
	Total da Receita:	**R$ 296.050,00**

Total Vinculado:	296.050,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	296.050,00
	Total	**296.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E07D2DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra.**ADRIANA ASSUMPÇÃO,**brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no
§ 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993,**determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 094/2021 – id Nº 272/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021**, que tem por objeto a*"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para Página 2 de 4 transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao**Pregão Eletrônico**n° 046/2021, cujo objetivo é a**inclusão**do disposto na**Cláusula segunda das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 094/2021 - ID272/2021,**prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Reduzida 136 - Fontes: 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000
06.001.12.365.0210.2.023.3.1.90.11.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL
Reduzida 146 – Fontes: 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000

06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL
Reduzida 204 – Fontes 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 095/2021 — ID 273/2021.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de janeiro de 2026

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:770D9A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no
§ 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 095/2021 – id Nº 273/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021**, que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para Página 2 de 4 transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico** n° 046/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula segunda das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 095/2021 - ID 273/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Reduzida 136 - Fontes: 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000
06.001.12.365.0210.2.023.3.1.90.11.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL
Reduzida 146 – Fontes: 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000

06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL
Reduzida 204 – Fontes 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 095/2021 — ID 273/2021.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de janeiro de 2026

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8DD1B4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID Nº 274/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID Nº 274/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no
§ 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 096/2021 – id Nº 274/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021**, que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para Página 2 de 4 transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico** n° 046/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula segunda das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 096/2021 - ID 274/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Reduzida 136 - Fontes: 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000
06.001.12.365.0210.2.023.3.1.90.11.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL
Reduzida 146 – Fontes: 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000

06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL
Reduzida 204 – Fontes 1043, 1110, 1107, 1103, 1104, 1000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 096/2021 — ID 274/2021.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:83CBE8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**
PÚBLICO N° 001/2025, que tem por objeto a *"cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE Morretes, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante atendimentos educacionais especializados objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais aos educandos com deficiências intelectuais e múltiplas que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através do trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e sociedade promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania mediante colaboração técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação"*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 001/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quinta das Dotações Orçamentárias do TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025**,** prevista no
instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
06.001.12.122.0041.2071 Manutenção de Instituições conveniadas
Reduzida 110 - 06.001.12.122.0041.2.071.3.3.50.43.00.0 – Fonte 1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Reduzida 110 - 06.001.12.122.0041.2.071.3.3.50.43.00.0 – Fonte 1102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Reduzida 110 - 06.001.12.122.0041.2.071.3.3.50.43.00.0 – Fonte 1103 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Reduzida 110 - 06.001.12.122.0041.2.071.3.3.50.43.00.0 – Fonte 1104 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 2 de janeiro de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8C1567CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 – ID Nº 44/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 – ID Nº 44/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração a Sra. Jessica Ronchini Montalvão**,** brasileira, casada , portador do CPF/MF nº 050.xxx.xxx-10 RG nº 8.xxx.xxx-0 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no
§ 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 29/2023 – id Nº 44/2023, Pregão Eletrônico tipo menor preço global por lote nº 02/2023**, que tem por objeto a *" contratação de empresa para a prestação de serviços de com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividade meio do poder executivo Municipal , pelo período de até 12 (doze) meses em atendimento as necessidade das respectivas Secretarias Municipais. Inclusive ao tempo de execução dos serviços, conforme especificações."*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993], realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico tipo menor preço global por lote nº 02/2023**, n° 029/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 029/2023 - ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

Reduzido – 57 04.001.04.123.0040.2.007.3.90.39.00.0 - Fonte 3002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Reduzido - 57 04.001.04.123.0040.2.007.3.90.39.00.0 - Fonte 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 029/2023 — ID 044/2023.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 de janeiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E358AAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRIGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no
§8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022, Id nº 134/2021, oriundo do Pregão 06/2022, que tem por objeto "*contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais".*
O presente instrumento advém do Pregão n° 06/2022, contrato administrativo n° 30/2022, com a empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 42.492.192/0001-40,
estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, em Loanda/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre de Paula Silva,** brasileiro, portador da identidade n° 9.812.604-0, e inscrito no CPF/MF sob n°070.447.109-48. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022, Pregão nº 06/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

Reduzido – **57 04.001.04.123.0040.2.007.3.90.39.00.0 -** Fonte 3002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Reduzido **- 57 04.001.04.123.0040.2.007.3.90.39.00.0 -** Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, Pregão presencial nº 06/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1E794AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRECRO FÉRIAS - MARCOS

DECRETO 05/26
de 29 janeiro de 2025

Concede Férias à Servidor Efetivo.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias a(ao) Servidor Público Municipal Marcos Antonio Bastos, Assessor Juridico, referente ao período aquisitivo de 01/2025 a 01/2026, conforme abaixo:

Período de gozo: 01/03/2026 à 20/03/2026
Período de Abono: 21/03/2026 à 30/03/2026

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 29 de janeiro de 2026

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:316BAAD7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO EXONERAÇÃO - MADISON

DECRETO LEGISLATIVO 03/26
de 29 janeiro de 2026

Exonera pessoal admitido em Cargo de Comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o(a)s Servidor(a)s MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, que exercia o cargo de comissão de DIRETOR CONTÁBIL, lotado na Câmara Municipal de Nova América da Colina.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2026.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 29 de janeiro de 2026.

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:F1147F41

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO NOMEAÇÃO - VINICIUS

DECRETO LEGISLATIVO 04/26
de 29 janeiro de 2026

Admite em Cargo de Comissão.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Admitir o(a) Servidor(a) VINICIUS SILVA GUILHERME, CRC/PR XXXXX (Protegido pela Lei 13.709) e CPF/MF XXXXXXXXX (Protegido pela Lei 13.709), para exercer o cargo de comissão de DIRETOR CONTÁBIL, lotado na Câmara Municipal de Nova América da Colina.

Art. 2º A jornada de trabalho se fará através do teletrabalho.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 29 de janeiro de 2026.

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:91298C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2026 Nº PROC. ADM. 10/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 29/01/2026 14:11
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/01/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 12/02/2026 08:35
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.319.722,1000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: compostos alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do município de Nova América da Colina

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DdVZf_6KbCI3dQ4JnatLUk8wVUBF44Egl3NugfpaEEseS9DcMi26O_J7rFvnge8POQa%2FqaFZIfXpSYVZZ11WPYiIbvirGwVNxmewHNdwDyv0%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:ADCEFA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: AR SANTOS LTDA
PROCESSO Nº04/2026
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners, visando atender às necessidades de comunicação visual e campanhas institucionais da Administração Municipal
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$51.167,20 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C2CCFDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 04/2026

Objeto:Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos, banners e wind banners, visando atender às necessidades de comunicação visual, sinalização de prédios públicos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Saúde e Educação
Empresas vencedoras valor total: R$ 51.167,20(cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos):AR SANTOS LTDA(08434728000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 51.167,20 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:CDFCEFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 04/2026

Objeto:Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos, banners e wind banners, visando atender às necessidades de comunicação visual, sinalização de prédios públicos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Saúde e Educação
Empresas vencedoras valor total: R$ 51.167,20(cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos):AR SANTOS LTDA(08434728000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 51.167,20 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:3C34262A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6083/2026

PORTARIA Nº 6083/2026
DATA: 29/01/2026

SÚMULA: Designa servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu, como responsável pelo Módulo Frotas no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 3945/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **ARLINDO THOMAZI,** portador da matrícula funcional nº 142556-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, como responsável pelo Módulo Frotas no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5802/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA0F9760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6084/2026

PORTARIA Nº 6084/2026
DATA: 29/01/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Sirlene Ribeiro Demenjon, matricula funcional nº 142496-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 a 10/02/2026, que serão gozadas a partir de 04/02/2026 a 05/03/2026 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F283DB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6085/2026

PORTARIA Nº 6085/2026
DATA: 29/01/2026

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 6039/2025 da Servidora Pública Municipal **Adriana França**, matricula funcional nº 10041-03, ocupante do cargo de Psicóloga, por necessidades administrativas, a partir de 26 de janeiro de 2026, ficando 09 dias em haver deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E7A6EB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6086/2026

PORTARIA Nº 6086/2026
DATA: 29/01/2026

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Concurso Público Municipal nº 001/2025, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Concurso Público Municipal nº 001/2025, abaixo relacionada:

AMANDA BECKER, convocada pela portaria nº 6072/2026, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2025, para o cargo de Enfermeira 40 horas, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AACAAC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6087/2026

PORTARIA Nº 6087/2026
DATA: 29/01/2026

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2025 do Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2025, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, conforme segue:

ENFERMEIRA - 40 HORAS

*** DILENE PEREIRA**

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova do Iguaçu – Estado do Paraná, munida dos seguintes documentos.

* Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
* Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
* Cópia do documento de Identificação;
* Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
* Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
* Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
* 01 (uma) foto 3X4 recente;
* Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
* Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
* Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
* Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
* Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
* Cópia do comprovante de residência;
* Número do PIS/PASEP;
* Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
*Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2389820F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6088/2026

PORTARIA Nº 6088/2026
DATA: 29/01/2026

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Santin,** matricula funcional nº 13561-01, ocupante de cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, para responder e assinar junto ao Departamento de Tributação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5292/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4167F52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 003/2026 - APOSTILA DE REAJUSTE
CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ortiz Dominges 03711234429– CNPJ Nº 25.177.153/0001-30 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme descrição dos itens 01 a 13.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista o reajuste dos valores após 12 (doze) meses, previsto na cláusula QUINTA do contrato e ainda previsto na Lei 14.133 em seu artigo 136.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário original	Valor Reajustado
01	Lavagem veículo pequeno tipo passeio (completa)	19,00	19,89
02	Lavagem van (completa)	41,00	42,92
03	Lavagem ambulância (completa)	39,00	40,83
04	Lavagem micro-ônibus até 30 lugares (completa)	73,00	76,42
05	Lavagem ônibus acima de 30 lugares (completa)	89,00	93,17
06	Lavagem moto	16,00	16,75
07	Lavagem caminhão toco (completa)	136,00	142,37
09	Lavagem rolo compactador (completa)	152,00	159,11
10	Lavagem retroescavadeira (completa)	201,00	210,41
11	Lavagem pá carregadeira (completa)	189,00	197,85
13	Lavagem escavadeira hidráulica (completa)	269,00	281,59

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 1.788,91 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) com saldo final na presente data de R$ 39.967,91 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete centavos e noventa e um centavos) e total contratual de R$ 114.351,91 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E5CD2273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CESSÃO

TERMO ADITIVO N° 002/2026 - CESSÃO
CONTRATO Nº 236/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 124/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA – CNPJ N° 79.788.766/0001-32 – Colombo-Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais pedagógicos (kits de material escolar) destinados à Educação Infantil – Pré-Escola e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), bem como aos servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2025, que autoriza a aquisição e distribuição de kits pedagógicos escolares.
Parágrafo primeiro. O objeto do presente Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no Processo Administrativo nº 124/2025 no presente Contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista que o município de Nova Prata do Iguaçu realizou adesão a ata de registro de preços n° 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino (CIEDEPAR) onde a empresa fornecedora tratava-se de Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA, cujo CNPJ n° 79.788.766/0025-00 (filial) contudo a fornecedora solicitou ao CIEDEPAR que procedesse com a alteração da licitante, onde a empresa matriz fosse a responsável pelo fornecimento, com o CNPJ n° 79.788.766/0001-32.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Onde consta a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Cecilia Meireles , n° 55, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Município de Serra, CEP 29.165-612, Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 79.788.766/002-00, neste ato representado pelo Sr Valdemar Ábila, portador do CPF nº 088.856.219-53 deverá constar **Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Napoles, n° 149, Bairro Atuba, Município de Colombo, CEP 83.413-220, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 79.788.766/0001-32, neste ato representado pelo Sr Valdemar Ábila, portador do CPF nº 088.856.219-53
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5A2F14F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, tendo como objetivo a aquisição de Fórmula Anamix Junior MMA/PA de 400G, conforme decisão liminar proferida nos autos nº 0001236-78.2024.8.16.0210 para o paciente A.A.O., atendendo as necessidades desta Fundação em caráter emergencial, no valor de **R$ 17.424,00**, a favor da empresa : **Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais**

Eireli/ME, sob o nº de CNPJ 26.231.202/0001-38, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:808983CC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 31/2026

de 27 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 de fevereiro a 3 de março 2026***, a servidora pública municipal, Senhora BRUNA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.240.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.774.***-73, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 4 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2796CE3D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 32/2026

de 27 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 16 de fevereiro 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA EDUARDA CÉFALO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 15.***.487-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.***.779-**, ocupante do cargo CLT de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS desde 4 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D2DDD063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2025, homologado em 23/06/2025, integrante do Processo Administrativo nº 41/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 57.650.919/0001-48, com endereço RUA ALCEMIRO LUCIANO, VILA GARCIA, CEP 83.218-160, representada por GABRIEL COSTA FERREIRA, Carteira de identidade nº 8340716, inscrito no CPF nº 086.841.499-98, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura de Paiçandu e demais secretarias.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos doitem 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízodas sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuadonesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 956	3,89	**Total: 19,45**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	

Descrição: ALFINETES MARCADORES COLORIDOS(PARA MAPAS) C/ 50 UNIDADES - Alfinetes marcadores coloridos(para mapas) c/ 50 unidades
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 19,45

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 924	53,48	**Total: 534,80**
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	

Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML CAIXA C/12 UNIDADES - Tinta para carimbo azul 42 ml caixa c/12 unidades

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: **534,80**

LOTE 85	Quant.: 1	Num: 607	53,48	**Total: 534,80**
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	

Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETA 42 ML CAIXA C/12 UNIDADES - Tinta para carimbo preta 42 ml caixa c/12 unidades

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,48** Total Item: **534,80**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.645,45

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7D2D6F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: MGP TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.626.612/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/1993.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 29 de janeiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET - BEL (BANDA EXTRA LARGA)**,** para atender as necessidades desta secretaria e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0301-2.008.000 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 63/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,29 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FC9833F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA – ARP 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;
CONTRATADO: TANGO LTDA, CNPJ nº 05.304.697/0001- 08.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ARP Nº 37/2025**), nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, cujo o objeto e a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura de Paiçandu e demais secretarias.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescido** na presente ARP nº 042/2025 os seguintes itens:

ITEM	UN	QT D	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
03	Und.	50	UMIDIFICADOR DE DEDOS: (OU MOLHA DEDO OU UMEDECEDOR DE DEDOS), CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA TIPO ESTOJO COM 12G.COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO	2,26	113,00
55	unid	180	GRAMPEADOR MANUAL METÁLICO PRETO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA GRAMPEAMENTO COM GRAMPO ABERTO OU FECHADO. GRAMPO 26/6 OU 24/6. TAMANHO DA BASE 12,5 CM	9,60	1.728,00
80	Unid.	20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, ARTICULÁVEL, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS,	2,50	50,00
			TOTAL		R$ 1.891,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 35/2025 no valor total de R$ 5.292,30 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) com a inclusão dos itens acima descrito no valor de R$ 1.891,00 (um mil, oitocentos e noventa e um reais), passara para o valor total já com o acréscimo de R$ 7.183,30 (sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 29 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6963B101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 01/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 74/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 05/02/2026.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 29 de janeiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:2251AB38

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1119/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade n° 02/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de serviço para primeira revisão automotiva do veículo Nissan Frontier, a ser realizada em concessionária autorizada pela fabricante, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: Barigui Oriente Comércio de Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº. 08.211.550/0009-19, com o valor total de R$ 3.359,89 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se.

23 de janeiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Gleicine Aparecida Morais
Código Identificador:2DAE2A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1093/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade n° 03/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Prestação de serviços de cartório de tabelionato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Fornecedor Contratado: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, inscrito no CPF nº. 026.xxx.xxx-91, com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se.

28 de janeiro de 2026
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:BE02D525

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO RETIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

EXTRATO RETIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1050/2025

Onde se lê:
Empresa Contratada: COPEL TELECOMINICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº04.368.865/0001-66 , com o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Leia-se:
Empresa Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Publique-se.

23 de janeiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:528BFD87

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1397/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA DÉBORA STELLE

PORTARIA Nº 1397/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 78/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Nova Perspectiva de Avaliação do Poder Legislativo", na data de 23/2/2026 a 24/2/2026, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Débora Stelle	Controladora Interna	58	R$ 662,25 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1389103F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico n°. 09/2025, cujo objeto é a aquisição de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Conforme constam nos autos, a ata da sessão de julgamento foi emitida em 28 de novembro de 2025, declarando vencedora para o item 01 a empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, inscrita no CNPJ n°. 62.498.437/0001-54, para a qual foi emitido o termo de homologação e adjudicação, em conformidade com a Lei n°. 14.133/2021.

Na data de 03 de dezembro de 2025 foi encaminhado à empresa a Ata de Registro de Preços para assinatura e solicitado o envio dos documentos necessários para comprovação de endereço da sede da empresa ou filial localizada a uma distância máxima de 60 (sessenta) quilômetros do endereço de entrega do objeto, conforme requisito do edital. Foram feitas repetidas tentativas por meio eletrônico e aplicativo de mensagens, conforme documentado nos autos.

Mesmo este órgão tendo utilizado os meios disponíveis, não houve resposta da empresa. Desse modo, trata-se de não assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos e condições estabelecidos, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, conforme consta no item 8.1 do edital.

Em razão das questões expostas, DECIDO, pelo cancelamento da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico n°. 09/2025 à empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, inscrita no CNPJ n°. 62.498.437/0001-54.

Palmeira, 21 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:0A6D3947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 11/02/2026 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de refil para purificadores.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29 de Janeiro de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:D51DD03A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada, Sob Sistema de Registro de Preços.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
510	10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00	1000
524	10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00	1000
824	10.002.08.245.0034.6.158.3.3.90.39.00.00	31934
926	10.002.08.245.0035.6.160.3.3.90.39.00.00	2941

Contratadas:
- ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 33.240.369/0001-20, com valor total de R$ 10.718,98 (dez mil setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) - Lotes 01, 02, 08, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22 e 24.
- KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 59.940.920/0001-32, com valor total de R$ 29.668,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais) - Lotes 03, 05, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 25, 26 e 27.
- ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ n°. 43.661.399/0001-64, com valor total de R$3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais) - Lotes 04,09 e 23.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
29 de janeiro de 2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:E00BAA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 97 /2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

O **MUNICIPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, neste ato representado por sua Secretária de Educação, Sra. **DIRLENE APARECIDA DELFRATE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G n° 3.945.616-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 541.xxx.xxx-68, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº. 17.958/2025, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. **Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade R.G nº 2.xxx.xxx-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta Comarca, Paraná., doravante denominado **CESSIONÁRIO**,

considerando o contido no processo administrativo nº 624/2026, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a cláusula primeira do aludido termo de convênio para que o servidor 'Amilton da Silva Parra – Motorista, portador do RG: 6.xxx.xxx-4 e CPF: 773.xxx.xxx-70' passe a não mais constar no rol de colaboradores cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Convênio nº 97/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, 29 de janeiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n.º 541.xxx.xxx-68
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Cedente

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
ALICE DE FÁTIMA DE PAULI
CPF/MF sob o nº 497.XXX.XXX-20
Presidente
Cessionário

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:

RG n° :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:658845D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.921 DE 29/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
11 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00

Total Suplementação: R$100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	R$100.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E34969DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.922 DE 29/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
8 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇA JUDICIAL R$2.500,00

Total Suplementação: R$2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	R$2.500,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:3CBE86BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.931 DE 29/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
865 - 4.4.90.61.00.00 - 000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$600.000,00

10.001.12.361.0023.6.068. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, E
864 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$400.000,00

Total Suplementação: R$1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:51946A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.615, DE 29/01/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ANA BEATRIZ DOS SANTOS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1741/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do evento SEBRAE WE 2026, a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Ana Beatriz dos Santos – Auxiliar Administrativo – CPF: 0733.xxx.xxx-22, três diárias, no valor total de R$ 1361,58 (mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavo);

Previsão Orçamentária: 05.004.04.129.0007.2.020. 3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CBB5A292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.616, DE 29/01/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1743/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do evento SEBRAE WE 2026, a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Jaqueline Dutra Cardoso – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 093.xxx.xxx-98, três diárias, no valor total de R$ 1361,58 (mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavo);

Previsão Orçamentária: 05.004.04.129.0007.2.020. 3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:96DE58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 29 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Nutricionista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 593/2026.

Nutricionista:

ANDREIA THAIS CORADELI

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FC1E8BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 29 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 596/2026.

Professor 20 H:

JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2FAAB16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 29 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 203/2026.

Professor 20 H:

JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C368EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 18.923 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA ANA IZABEL MAYER BUENO, MATRÍCULA 204382 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 590/2026;

DECRETA:

Art. 1ºFica designada a servidora Municipal ANA IZABEL MAYER BUENO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204382, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo de Witmarsum no período da manhã, com efeitos a partir de 04/07/2024 e Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira no período da tarde, com efeitos a partir de 02/02/2025.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3B73FEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.924 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA TABITA VANUSA RUPPEL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 696/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **TABITA VANUSA RUPPEL,** inscrita no CPF sob o nº. 052.xxx.xxx-63, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D3CFE164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.925 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA ISABELY DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 672/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ISABELY DE ARAUJO,** inscrita no CPF sob o nº. 088.xxx.xxx-30, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:57E863F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.927 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANE MARIA RIBAS SANTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 555/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DAIANE MARIA RIBAS SANTO,** inscrita no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-06, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E9B405C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.928 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA JUSCINSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 555/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **PATRICIA JUSCINSKI,** inscrita no CPF sob o nº. 018.xxx.xxx-06, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9EE5D76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.929 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 555/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN,** inscrita no CPF sob o nº. 894.xxx.xxx-34, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL I**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2330320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.930 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA LETICIA CORREA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 555/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LETICIA CORREA,** inscrita no CPF sob o nº. 063.xxx.xxx-63, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4244920B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.932 DE 29/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 239/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR,** inscrita no CPF sob o nº. 701.xxx.xxx-51, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:18A145D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes para o veículo Jetta Comfortline 1.4 TSI – ano 2017, pertencente a frota da Câmara Municipal de Palmital – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.298,38 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 04/02/2026
Horário: até as 11h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 92000-4100 e (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E72683D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2026

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**

DATA DE ABERTURA: 12/02/2026 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site **https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:CF507EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Designar contador titular".

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.652/2026,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade dos serviços contábeis e administrativos da Autarquia;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.584, de 24 de novembro de 2025, que trata da cessão do servidor Adriano Valim à CAGEPAR
RESOLVE:
Art.1º- Designar o servidor **Adriano Valim**, atualmente cedido a esta Autarquia pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, para exercer a função de Contador Titular da CAGEPAR.

Art. 2º- O exercício da função de que trata o artigo anterior será desempenhado sem qualquer remuneração adicional, sendo considerada atividade de natureza administrativa inerente às atribuições do cargo do servidor.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 28 de janeiro de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:F13C6208

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
Responsável pela assinatura:	MAICON CORDOVA PEREIRA
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 419/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 2.550,50 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo/Vigência	12 (Doze) Meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	27/01/2026

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:365C5D5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	05.782.733/0003-00
Responsável pela assinatura:	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 419/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 4.644,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) Meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	27/01/2026

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6FDB5524

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	56.081.482/0001-06
Responsável pela assinatura:	LUIZ CARLOS GELOTTI
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 419/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 30.452,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)
Prazo/Vigência	12 (Doze) Meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	27/01/2026

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:0D78A95B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ:	46.381.269/0001-66
Responsável pela assinatura:	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 419/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 26.864,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) Meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	27/01/2026

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:2582FFA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:	28.643.008/0001-95
Responsável pela assinatura:	VANIA SZYMANSKI
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 419/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 14.347,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) Meses

Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	27/01/2026

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:8255F57B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:	51.879.256/0001-51
Responsável pela assinatura:	FELIPE CALDART
Objeto:	Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Munícipios Consorciados
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 267/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 20.426,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	19/12/2025

Paranaguá, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:9ED3A5E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 05/2026

PORTARIA N.º 05/2026

> "Designa Fiscal de Contrato, para Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 419/2025, Pregão Eletrônico n° 04/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **DANIELA MOREIRA DA SILVA ARISI - FARMACEUTICA** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 365 dias e /ou enquanto os contratos estiverem vigentes, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 01/2026
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ R$ 2.550,50 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 02/2026
Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 05.782.733/0003-00
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ 8.310,00 (Oito mil, trezentos e dez reais).

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 03/2026
Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ 30.452,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 04/2026
Contratada: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 51.685.649/0001-24
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ 1.064,65 (Um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 05/2026
Contratada: **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 46.381.269/0001-66
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ 870,98 (Oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

PREGÃO: N°: 04/2025
ATA: N°: 06/2026
Contratada: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 46.381.269/0001-66
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"."
Valor total do Contrato: R$ 870,98 (Oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

PREGÃO N°: 04/2025
Contratada: **OESTE SUL CIRURGICA LTDA.**
ATA: N°: 07/2026
CNPJ: 46.381.269/0001-66
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ 26.864,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 08/2026
Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ 35.326,22 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 08/2026
Contratada: **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 28.643.008/0001-95
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: R$ 14.347,50 (Catorze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).

PREGÃO N°: 04/2025
ATA: N°: 09/2026
Contratada: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026."
Valor total do Contrato: 51.264,10 (Cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Dispensa, em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º.Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º.Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:F1AD2A05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA N° 06/2026

Designa a composição da Comissão de Educação Continuada e Pesquisa

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Educação Continuada e Pesquisa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral atua como órgão de assessoria, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações de educação continuada em saúde**.**

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Educação Continuada e Pesquisa seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão de Educação Continuada e Pesquisa será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, a saber:

Presidente: ISABELA BROSKA MARTINS, Matrícula: 430
Secretário MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA, Matrícula: 445
Membro: ELOINA DE FATIMA BUENOS, Matrícula: 1930
Suplente: MICHELLA PRZYBYCIEN, Matrícula: 1873

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2026

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:1DF2CDFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2025

Processo Administrativo n.º 491/2025
Processo Licitatório n.º 69/2025
Dispensa de Licitação n.º 44/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2025, que tem por Objeto: "**Aquisição de Equipamento de Eletrocardiografia para Suporte às Atividades Assistenciais do Ente Consorciado do CISLIPA, durante a Operação Verão 2025/2026.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 491/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 54.124.161/0001-16, valor total contratado R$ 5.790,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:79736527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2026 – SRP Nº 002/2026 PROCESSO Nº 55.374/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90003

O Município de Paranaguá, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônica nº 003/2026, objetivando a "Aquisição de 18.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT – Faixa C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas" está SUSPENSA. Considerando os termos das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos apresentados, verifica-se que não haverá tempo hábil para a apresentação das respostas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Pregoeira, através do e-mail: leandro.rolim@paranagua.pr.gov.br cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.
PARANAGUÁ, 29 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:63418472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PROCESSO Nº 1811/2026 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90007

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de Material Escolar, destinados às Instituições de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá/PR, compreendendo kits de Material Escolar destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA), Sala de Recursos, 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e Classe Especial, 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, bem como à Educação Infantil, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. em atendimento á necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá/PR.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE/ITEM
DATA DA ABERTURA: 11/02/2026 – HORÁRIO: 15:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 4.504.590,00 (Quatro milhões e quinhentos e quatro mil e quinhentos e noventa reais).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br,

Paranaguá, 28 de janeiro de 2026.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1209DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PARANAGUA

Resolução 002/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM de Paranaguá 2026-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4649/2025 de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 233/2025 – SEMIPI/GAB que estabelece procedimentos para apresentação do plano municipal dos direitos da mulher, com vistas à regularização de ARCPF 2025-2027;
.
A aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paranaguá, apresentado e aprovado pela plenária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM realizada em 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paranaguá conforme anexo I.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Matsuko Mori Barbosa
Vice-presidente do CMDM

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARANAGUÁ (2026-2029)

PARANAGUÁ | PARANÁ 2026
Prefeitura Municipal de Paranaguá
Adriano Ramos Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Carolina de Miranda Evangelista Lourenço Secretária Municipal

Diretora de Planejamento e Gestão do SUAS
Joice Figueiredo Ribeiro Franco

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM Gestão 2025-2027
Ana Paula Nadruz - Gabinete do Prefeito
Jiseli Martins Pirelli - Gabinete do Prefeito.
Suellen Cristin Mariana - Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

Noeli Nunes Neri - Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz - Secretaria Municipal do Trabalho e Inovação.
Jennifer de Freitas Bezera Marques - Secretaria Municipal do Trabalho e Inovação.
Olivia Permegiani Vilarinho - Secretaria Municipal de Saúde.
Ceres Bremer Martins - Secretaria Municipal de Saúde.
Marcia de Carvalho - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Flávia Silva de Souza Batista - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Camila Kofahl Monteiro - Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Dirciane Ferreira Marques - Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Matsuko Mori Barbosa - União Brasileira de Mulheres.
Bárbara de Andrade Ribeiro - União Brasileira de Mulheres.
Mônica Monteiro Campos - Associação Casa Missionária.
Elizangela da Silva Pereira - Associação Casa Missionária
Débora Regina Castro - Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco.
Iara Cristiane dos Santos Pereira - Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco.
Beatriz Teodoro - Marcha Mundial de Mulheres.
Miriã dos Santos - Marcha Mundial de Mulheres.
Ana Perla Galvão - Conselho Regional do Serviço Social – NUCRESS Taiane dos Santos Ferreira - Conselho Regional do Serviço Social – NUCRESS.
Cibele Camargo Fanini - APP Sindicato.
Maria Guilhermina da Luz Caetano - APP Sindicato

Equipe de trabalho
Camila Kofahl Monteiro
Erica Roberta Santos Ribeiro
Gisela Correa de Almeida
Jacqueline Guimbala
Sara de Oliveira Pinto

CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

A política para as mulheres, no contexto brasileiro, deve ser compreendida como resultado de um longo processo histórico em que as relações de gênero estruturam o acesso ao poder, aos direitos e às políticas públicas, marcando a trajetória das mulheres por desigualdades, exclusões e lutas por reconhecimento e participação. A partir dessa perspectiva, a intervenção estatal deixa de ser neutra e passa a reconhecer que as diferentes experiências de homens e mulheres, atravessadas por raça, classe e território, exigem ações específicas de promoção de igualdade e justiça social.
A Política para as mulheres não corresponde apenas à presença feminina em espaços de decisão, mas a um conjunto de medidas voltadas a enfrentar desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais entre os sexos, tomando o gênero como categoria central de análise. A noção de gênero evidencia que as diferenças entre feminino e masculino são socialmente construídas e implicam assimetrias de poder, dominação e subordinação, de modo que a formulação de políticas públicas deve ter por horizonte a superação dessas hierarquias e a ampliação da cidadania das mulheres.

Histórico em Nível Nacional

No Brasil, a inserção das mulheres na política institucional é relativamente recente, tendo como marco simbólico o reconhecimento do voto feminino pelo Código Eleitoral de 1932, fruto de intensa mobilização dos movimentos feministas e de mulheres organizadas. Apenas em 2003, através da Lei nº 10.683 de 28 de maio do referido ano, é criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ligada à Presidência da República, marcando um novo patamar institucional para a agenda de igualdade de gênero no país. A partir dessa estrutura, organizam-se as Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres e o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, inaugurando um ciclo de planos (PNPM) que articulam ações federais em eixos como trabalho, educação, saúde e enfrentamento da violência. A secretaria funcionou com status ministerial até 2015, nesse período participou de marcos importantes, como a elaboração da Lei Maria da Penha, a ampliação da rede de serviços especializados e a inserção da perspectiva de gênero em programas sociais federais. Em outubro de 2015, a SPM foi incorporada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, perdendo sua estrutura autônoma inicial. Após ser extinto e fundido em outros ministérios em anos posteriores, o Ministério das Mulheres foi recriado em janeiro de 2023. O Brasil está atualmente na fase de redação do IV Plano Nacional, utilizando as propostas aprovadas na Conferência Nacional de 2025 para guiar o orçamento e as ações do governo para os próximos anos. Esse instrumento consolida a compreensão de que políticas para as mulheres são políticas de democratização, exigindo participação social, conferências periódicas e articulação entre União, estados e municípios.

Histórico em Nível Estadual

No Paraná, o histórico institucional inicia pela criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (originado como Conselho da Condição Feminina através do Decreto Estadual nº 6.617 de 1985), com a finalidade de assegurar melhores condições de vida, trabalho e participação social e política às mulheres paranaenses. Esse marco tornou o Paraná um dos estados pioneiros na institucionalização de um órgão dedicado exclusivamente a pensar o papel social e político da mulher durante o processo de redemocratização do país. A estrutura do atual Conselho é regida pela Lei Estadual nº Lei n° 17504/2013 e retificada pela Lei Estadual nº 18658/2015, que reformulou o órgão. Sua composição é paritária, atua como espaço de controle social e proposição de políticas, dialogando com conferências nacionais e com os planos federais, e influenciando a criação de estruturas específicas no Executivo estadual. Nos últimos anos, o Estado organiza a política para as mulheres por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, ampliando investimentos em rede de proteção, organismos municipais e ações de enfrentamento à violência. Em 2025, por exemplo, o Paraná registra a maior expansão de Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres, com significativo aumento de municípios com estruturas específicas, e aprofunda a participação social com a retomada da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres após uma década. Outro marco recente é o Código Estadual da Mulher Paranaense (Lei Estadual 21.926/2024), que consolida 99 leis voltadas às mulheres em um único diploma, tratando de combate à violência, promoção de saúde, igualdade de oportunidades e combate ao preconceito. Esse código é apresentado como instrumento para sistematizar direitos, facilitar o acesso à informação e fortalecer a efetividade da legislação em favor das mulheres no estado.

Histórico em Nível Municipal

No âmbito municipal, a trajetória das políticas públicas para as mulheres demonstra um amadurecimento acelerado na última década, posicionando o município como uma liderança na rede de proteção no litoral paranaense. O marco inicial dessa organização institucional ocorreu em dezembro de 2011, com a Lei Municipal nº 3.232, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Durante anos, o Conselho foi o principal espaço de resistência e debate, permitindo que a sociedade civil fiscalizasse ações e pautasse a necessidade de uma estrutura governamental mais robusta.
Em 27 de julho de 2021, através da Lei n° 4.052, foi instituída a Rede de Proteção à Mulher Parnanguara, composta por diversos órgãos de atendimento à mulher na esfera local, ampliando o debate acerca da proteção integral à mulher, bem como, fortalecendo ações e consolidando direitos.
O grande salto qualitativo aconteceu em 2023, quando a administração municipal elevou a pauta feminina ao primeiro escalão com a criação da Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU), através da Lei Complementar nº 306. Com autonomia administrativa, a Secretaria permitiu a execução de projetos estratégicos como Ponto de Atendimento à Mulher (PAM), instalado no Terminal Urbano Municipal para oferecer atendimento imediato, orientação e encaminhamentos às mulheres que ali transitam.

A consolidação da rede de proteção física e jurídica atingiu seu ápice em 2024, com a inauguração da Casa da Mulher Parnanguara, uma Casa de Acolhimento que unifica o atendimento humanizado, suporte psicossocial e alojamento de passagem. No mesmo ano, a cidade inovou juridicamente ao lançar o Código Municipal da Mulher Parnanguara, Projeto de Lei nº 6427-2024, que consolidou dezenas de leis municipais em um único documento, facilitando o acesso da população feminina aos seus direitos garantidos.

Recentemente, em junho de 2025, a realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres reafirmou o compromisso democrático da cidade. Sob o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", o evento serviu para alinhar as demandas específicas das mulheres parnanguaras, incluindo as trabalhadoras portuárias e marisqueiras, com o Plano Nacional. Ainda em 2025 é articulado o "Pacto pela Igualdade de Gênero e Qualidade de Vida das Mulheres em Paranaguá", envolvendo governo estadual (SEMIPI), Portos do Paraná, Prefeitura e outros atores, com o objetivo de reverter os indicadores críticos e elaborar um Plano de Ação Local alinhado ao ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) 5 (Igualdade de Gênero). O pacto prevê a instância de governança local, fortalecimento da rede de proteção e integração de políticas para enfrentar feminicídio, desigualdade econômica e exclusão social, sendo apresentado como um "passo histórico" para transformar a realidade das mulheres parnanguaras.

Em 22 de agosto de 2025, por meio da Lei Municipal Complementar n° 332, a SEMDIR (Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial), é instituída e assume a gestão da extinta SEMMU, sendo importante enfatizar neste Plano Municipal que políticas públicas para as mulheres devem ser planejadas de maneira prioritária em todas as Secretarias Municipais.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Paranaguá (2026-2029) estão em consonância com o Plano Nacional e deliberações da III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres. Estes princípios reconhecem as desigualdades de gênero como construções históricas e sociais, demandando ações estatais coordenadas para promover a equidade e a cidadania plena das mulheres em todas as esferas da vida. A transversalidade emerge como eixo epistemológico: gênero não é tema isolado, mas lente analítica que deve permear todas as políticas públicas, orçamentos e estruturas de governo, garantindo que impactos diferenciados sobre mulheres sejam previstos, mitigados e reparados.

Princípios

Igualdade e respeito à diversidade: mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apóiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Equidade: o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres: deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Laicidade do Estado: as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

Universalidade das políticas: as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça social: implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparência dos atos públicos: deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social: devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

Diretrizes

Fomento à paridade de gênero nos espaços de decisão e instâncias de controle social do município.

Fortalecimento da capacidade institucional e técnica dos órgãos municipais para a formulação e execução de políticas públicas transversais para mulheres.

Promoção da transparência e produção de conhecimento através de dados estatísticos com recortes de raça, etnia e orientação sexual para embasamento de políticas públicas.

Estímulo à autonomia financeira feminina por meio do empreendedorismo e da inserção qualificada no mercado de trabalho local.

Promoção da corresponsabilidade no cuidado e garantia do direito à educação infantil como pilares para a permanência da mulher no trabalho e estudo.

Reconhecimento e valorização de práticas corporativas que promovam a equidade de gênero e o respeito à dignidade da mulher.

Consolidação da Rede de Proteção por meio do atendimento humanizado, célere e integrado às mulheres em situação de violência.

Institucionalização de fluxos intersetoriais e capacitação contínua de agentes públicos e comunitários para o enfrentamento às violações de direitos.

Implementação de estratégias de prevenção e reeducação, incluindo o trabalho psicossocial com autores de violência para o rompimento do ciclo de abusos.

Valorização e proteção das identidades culturais e dos saberes das mulheres das comunidades tradicionais, marítimas e rurais.

Garantia do acesso à habitação digna e aos serviços públicos essenciais em territórios de vulnerabilidade ou difícil acesso.

Incentivo a modelos de economia solidária e geração de renda que respeitem a sustentabilidade ambiental e as vocações territoriais.

Promoção de uma cultura educacional inclusiva, livre de estereótipos de gênero, preconceitos raciais e discriminações.

Fomento à desconstrução de papéis sociais rígidos por meio da educação continuada e do incentivo à participação masculina no cuidado familiar (licença paternidade).

Incentivo à capacitação de mulheres em áreas tecnologicamente diversas e historicamente masculinizadas.

Garantia do acesso universal e integral à saúde da mulher em todas as fases do ciclo de vida, com foco na descentralização do atendimento.

Respeito aos direitos sexuais e reprodutivos e humanização da assistência ao pré-natal, parto e puerpério.

Atenção especializada em saúde às diversidades (LGBTQIA+, indígenas, mulheres com deficiência), assegurando equidade no tratamento e prevenção de doenças.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER PARNANGUARA.

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

O Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social no Município de Paranaguá fundamenta sua atuação com base nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), gerenciando sua rede de atendimento com o objetivo de promover e validar a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
A Assistência Social, viabiliza a expansão qualificada de unidades públicas de atendimento direto à população, por meio de serviços, programas e projetos e benefícios, com supervisão direta da equipe de gestão, com a expansão da oferta em áreas mais afetadas pelas desigualdades e pelos riscos sociais sob o paradigma da Proteção Social - Básica e Especial - sendo esta última organizada em níveis de alta e média complexidade, respeitando as características e particularidades de cada território.
A Proteção Social Básica é executada através dos seis CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) existentes no Município, responsáveis pela oferta de atendimento com base nos territórios mais vulneráveis.
No atendimento à mulher, a Média Complexidade se estrutura por meio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro Pop e Serviço Especializado de Abordagem Social.
Nesta perspectiva, o atendimento à mulher se legitima continuamente, de maneira prioritária, no atendimento, planejamento e execução dos serviços socioassistenciais, sendo de suma relevância o descritivo do trabalho desenvolvido pelo CREAS.

Centro de Referência Especializado em Assistência Social

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é um serviço público do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de proteção especial de média complexidade. Oferece atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, com acompanhamento sistemático e monitorado.
O serviço acolhe e acompanha famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social ou que tiveram direitos violados, como violência (física, psicológica, sexual),abuso, trabalho infantil, abandono, oferecendo apoio psicossocial, orientação e encaminhamentos para garantir proteção e reconstrução de laços sociais e familiares. Deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

No que se refere ao atendimento à mulher, o CREAS possui equipe de referência para o atendimento às mulheres e famílias que sofreram violações de direitos graves, como violência doméstica, sexual, patrimonial ou psicológica, através de demanda espontânea ou encaminhamento da rede (CRAS, MP (Ministério Público), Poder Judiciário, Polícia, Hospital Regional do Litoral, entre outros).

Ponto de Atendimento à Mulher

O Ponto de Atendimento à Mulher (PAM) de Paranaguá, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.544/2023, é um centro estratégico de acolhida e orientação às mulheres. Localizado no Terminal Urbano Municipal, um ponto de alto fluxo de pessoas, que facilita o acesso aos seus serviços de forma ágil e segura. No âmbito legal, o PAM oferece articulação direta com a Defensoria Pública para garantir prioridade nos processos judiciais. O PAM também desempenha um papel fundamental na reconstrução da vida de muitas mulheres através do fomento à independência econômica. Para isso, o ponto organiza ativamente feiras de empreendedoras e de brechós, além de promover cursos de capacitação que preparam o público feminino para novas oportunidades. Dessa forma, o PAM não apenas protege a mulher contra a violência, mas fornece as ferramentas necessárias para que ela conquiste sua autonomia financeira, acesse seus direitos, na perspectiva da garantia de direitos e construção de novos projetos de vida.

Casa da Mulher Parnanguara

A Casa da Mulher Parnanguara configura-se como uma Unidade de Acolhimento Emergencial de curta duração, até 72 horas, destinado às mulheres em situação de violência com seus dependentes menores e/ou pets. Este acolhimento temporário visa cobrir o tempo de resposta entre a denúncia e a efetivação da Medida Protetiva de Urgência, assegurando que o direito da mulher de permanecer em seu lar, conforme a Lei 11.340/06, seja exercido sem que ela seja exposta a riscos no período de resposta do Poder Judiciário. O serviço dispõe de metodologia de acompanhamento integral e multidisciplinar, abrange desde a acolhida, escuta qualificada, avaliação de risco, estudo de caso, encaminhamentos até o suporte nas esferas psicossocial, jurídica, socioeducacional, saúde e trabalho. Para que os objetivos propostos por este serviço sejam alcançados é necessário constante fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher Parnanguara, o que possibilita que muitos serviços sejam realizados dentro do próprio equipamento, como por exemplo a Patrulha Maria da Penha, Orientação Jurídica, atendimentos da Defensoria Pública, Cadastradores do CADÚnico, e atendimento com Técnica de Enfermagem para Estratificação de Risco em Saúde Mental, evitando exposição, minimizando revitimização e garantindo a agilidade e eficiência no atendimento.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paranaguá é um órgão vinculado à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de Garantia de Direitos das Mulheres, sendo um órgão colegiado, paritário, de caráter consultivo. Foi instituído pela Lei nº 3232 de 16 de Dezembro de 2011 e retificado pela Lei nº 4408 de 03 de abril de 2024 e posteriormente pela Lei nº 4649 de Dezembro de 2025, que garante a este Conselho seu caráter também deliberativo. É composto por 14 membras titulares, e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, onde metade da composição provém do Poder Público, abrangendo as áreas de Gabinete, Assistência Social, Educação, Trabalho e Emprego, Saúde, Políticas para a Mulher e Segurança Pública; e a outra metade da Sociedade Civil, eleita entre entidades de movimentos feministas locais. Além destas, o Conselho conta com a participação, com direito a voz, de órgãos como o Judiciário, Ministério Público, Câmara de Vereadores, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e Defensoria Pública. No exercício de suas competências, cabe ao CMDM atuar como o principal canal de integração entre a sociedade e o Executivo Municipal. Suas atribuições incluem a deliberação e avaliação das políticas públicas e do uso dos recursos do Fundo Municipal, fiscalização do cumprimento da legislação de proteção à mulher e a promoção de estudos e eventos (seminários e congressos) que visem a

conscientização e o fortalecimento do movimento feminino. O Conselho também possui função consultiva obrigatória junto à Administração Municipal em temas pertinentes ao segmento, devendo propor canais de participação popular e zelar pela plena inserção e respeito aos direitos da mulher na sociedade parnanguara.

Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-PR)

Delegacia de Polícia Civil de Paranaguá

A Lei nº 14.541/23, estabelece que nos municípios onde não houver Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (D.M), a delegacia existente deve priorizar o atendimento da mulher vítima de violência, com a participação de agente feminina especializada. Para disciplinar o atendimento ininterrupto dos casos de violência contra mulher a 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá estabeleceu a seguinte dinâmica de atendimento: Durante o horário de expediente, de segunda a sexta, das 08h30min às 18h00min, o atendimento às vítimas de violência contra a mulher é feito de forma prioritária e ininterrupta, incluindo o registro de boletins de ocorrência, a solicitação de medidas protetivas de urgência e outras demandas pertinentes a cada caso; A formalização do pedido das medidas protetivas de urgência é feita, preferencialmente, pela agente ou delegada responsável pelos casos de violência doméstica e familiar contra mulher, devendo o procedimento ser confeccionado logo após o registro do boletim de ocorrência, conforme disponibilidade da(o) Agente de Policia Judiciária; O atendimento é realizado em sala reservada e, preferencialmente, por servidoras do sexo feminino; Fora do horário acima especificado, o registro do boletim de ocorrência com solicitação de medidas protetivas de urgência é feito pelos policiais plantonistas, devendo o Boletim de Ocorrência ser imediatamente encaminhado ao delegado plantonista da 3ª Central Regional de Flagrantes para análise e formalização do pedido das medidas.

Polícia Científica

O atendimento às mulheres na Polícia Científica ocorre de forma acessível e célere, com foco na garantia da prova técnica necessária à persecução penal e à proteção de direitos.
O agendamento para realização de exames periciais pode ser feito por meio de contato via WhatsApp ou presencialmente, sendo priorizada a data mais próxima disponível. Nos casos em que a mulher comparecer presencialmente e há disponibilidade imediata de horário, o atendimento é realizado no mesmo momento, evitando-se deslocamentos desnecessários ou espera prolongada.
A mulher é atendida por profissional médico-legista, que realiza a avaliação clínica e a análise das lesões apresentadas, com registro técnico adequado. Após o exame, é elaborado o laudo pericial, que é encaminhado diretamente à autoridade policial responsável, para instrução do procedimento investigativo.
Nos casos de violência sexual ocorridos em até 72 horas e/ou quando a vítima encontra-se hospitalizada em razão da gravidade das lesões, o atendimento pericial é realizado na própria unidade de saúde, com deslocamento do perito médico até o local, garantindo a preservação da prova técnica, a redução de revitimização e a continuidade do cuidado à vítima.
Esse atendimento busca assegurar acolhimento, agilidade e rigor técnico, respeitando a dignidade da mulher e a necessidade de resposta eficiente do sistema de segurança pública.

Patrulha Maria da Penha do 9º batalhão da Polícia Militar

A Equipe de Patrulha Maria da Penha, vinculada ao 9º Batalhão de Polícia Militar de Paranaguá, constitui instrumento essencial na Política Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, executando ações preventivas e protetivas articuladas com a rede intersetorial de atendimento.
Toda mulher que registra Boletim de Ocorrência por violência doméstica é incluída automaticamente no sistema de visitas no prazo máximo de 15 dias. A equipe desloca-se ao endereço da vítima para: realizar escuta e levantamento de novos fatos, orientar sobre direitos sobre rede de proteção municipal, esclarecer a abrangência das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) e auxiliar na instalação do aplicativo Botão do Pânico, quando deferido pelo Poder Judiciário.
A Patrulha também desenvolve palestras educativas sobre Prevenção da violência doméstica e familiar, identificação precoce de relações abusivas e promoção da cultura de respeito entre adolescentes, responsabilização dos homens como agentes de mudança cultural e prevenção da reincidência para o público masculino.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal

O Programa Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal, instituído pela Lei nº 561 de 2018, visa garantir que as medidas protetivas de urgência determinadas pela Justiça sejam efetivamente cumpridas. O programa funciona por meio da realização de visitas periódicas feitas pela Guarda Municipal às residências de mulheres que sofreram violência doméstica e familiar, com o objetivo de fiscalizar a proximidade dos agressores e prevenir novas agressões. Além de orientar, acolher e encaminhar as mulheres vítimas de violências para os devidos atendimentos, como atendimentos psicológicos e outros. Sob a gestão da Secretaria de Segurança do Município, a Patrulha é estruturada com equipes compostas obrigatoriamente por duplas mistas (um guarda masculino e uma guarda feminina), utilizando viaturas padronizadas e identificadas para reforçar o caráter preventivo e educativo na comunidade. Além do monitoramento de medidas protetivas, o programa realiza um intenso trabalho de prevenção. Através de um cronograma ativo de palestras em empresas e instituições, a equipe busca conscientizar a sociedade e identificar precocemente situações de risco, destacam-se projetos como Maria vai ao EJA, Maria vai às Ilhas e Patrulha Maria da Penha vai à Escola. Essas ações transformam a segurança pública em um serviço de rede humanizado e se torna uma proteção efetiva no cotidiano dessas mulheres.

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá desenvolve ações e serviços voltados à promoção, prevenção, atenção e reabilitação da saúde das mulheres em todas as fases da vida, assegurando cuidado integral, humanizado e equânime, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade, estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (art. 196) e regulamentados pelas Leis nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e nº 8.142/1990 (participação social e financiamento). As ações seguem diretrizes nacionais, como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), garantindo acolhimento qualificado e acesso aos serviços conforme necessidade e critérios clínicos.
No âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio das Unidades Básicas de Saúde e equipes de Estratégia Saúde da Família, o município oferta acompanhamento regular às mulheres com consultas clínicas, avaliação de risco, ações educativas e preventivas, orientações sobre autocuidado e encaminhamentos baseados em protocolos assistenciais, fortalecendo o vínculo com o território e a continuidade do cuidado.
A Secretaria também assegura políticas voltadas à saúde sexual e reprodutiva, com acesso ao planejamento reprodutivo e familiar, acompanhamento ginecológico, orientação e disponibilização de métodos contraceptivos, além de ações de prevenção e manejo de infecções sexualmente transmissíveis (IST), incluindo testagem rápida, aconselhamento e encaminhamentos quando necessário.
Na saúde materna e infantil, destaca-se o “Projeto Cegonha”, que acompanha a mãe e a criança do ventre ao colo, oferecendo cuidado estruturado e humanizado no pré- natal, parto, puerpério e continuidade das orientações na primeira infância. O Projeto inclui acompanhamento multiprofissional, realização de exames preconizados, vacinação, estratificação de risco e encaminhamentos regulados para a rede especializada quando indicado, promovendo segurança e qualidade assistencial.
Outro eixo essencial é o fortalecimento das ações de prevenção e rastreamento dos cânceres prevalentes em mulheres, especialmente o câncer do colo do útero e o câncer de mama, com oferta do exame citopatológico (Papanicolau) e organização do acesso à mamografia conforme protocolos vigentes, além do acompanhamento de resultados alterados e encaminhamentos para diagnóstico e tratamento.

A Secretaria Municipal de Saúde também atua na atenção à saúde mental das mulheres, garantindo acolhimento inicial na APS e encaminhamento para atenção especializada quando necessário, diante de sofrimento psíquico, ansiedade, depressão e outras situações que impactam o bem-estar feminino.
No enfrentamento à violência contra a mulher, a Secretaria integra a rede intersetorial de proteção, assegurando acolhimento humanizado, escuta qualificada, atendimento clínico, registros e encaminhamentos adequados, respeitando ética, sigilo e autonomia da mulher, em conformidade com normativas do Ministério da Saúde e com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Promovendo ações articuladas, contínuas e fundamentadas nas diretrizes do SUS e nas políticas nacionais vigentes.

Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)

7º Promotoria - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A 7ª Promotoria de Justiça de Paranaguá exerce papel importante no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, atuando em conformidade com suas atribuições constitucionais previstas no art. 127 da Constituição Federal. Sua função fiscalizatória é inerente à natureza do Ministério Público, não sendo criada, ampliada ou limitada por normas municipais. Em Paranaguá, os atendimentos destinados às vítimas de violência doméstica ocorrem presencialmente todos os dias, das 12 às 19 horas, bem como por meio eletrônico através do WhatsApp (41) 98850-5320 ou pelo e-mail paranagua.7prom@mppr.mp.br. Nestas oportunidades, são adotadas medidas imediatas voltadas à garantia da segurança da ofendida, tais como o requerimento de medidas protetivas de urgência diretamente ao Poder Judiciário, incluindo pedido de prisão cautelar. Ressalto que, além das restrições de contato e/ou prisão, podem ser pleiteados judicialmente benefícios para o pagamento de aluguel e, quando necessário para a garantia da integridade física, o afastamento laboral da vítima, além do devido encaminhamento aos serviços socioassistenciais do Município para a disponibilização de atendimentos psicológicos e acompanhamento ao núcleo familiar. Durante o período de setembro de 2025 a dezembro de 2025, intervalo em que esta Promotora de Justiça iniciou suas funções perante a 7ª Promotoria, foram oferecidas 142 denúncias formais ao Poder Judiciário em feitos envolvendo violência doméstica. Em que pese a alta demanda, verifica-se, durante a realização de audiências, um alto índice de retratação das vítimas nos depoimentos em juízo, notadamente pelo fato de dependerem financeiramente dos agressores. Diante desse cenário, sugere-se a elaboração, implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à autonomia financeira das vítimas, na medida em que a independência econômica é um pilar indispensável para o rompimento do ciclo de violência.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) atua de forma prioritária na Política Nacional para as Mulheres, com ênfase no enfrentamento à violência doméstica e familiar, coordenado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), órgão permanente de assessoria à Presidência nos termos da Resolução CNJ nº 128/2011.
A CEVID, elabora e executa políticas judiciárias para proteção de vítimas, capacita magistrados e servidores, articula com as Procuradorias da Mulher da ALEP, OAB-PR e rede intersetorial (Semipi, Defensoria, MP), promovendo Botão do Pânico digital e grupos de reflexão para agressores conforme prevê a Lei 13.984/2020.
Entre as intervenções prioritárias para as vítimas de violência, os processos de violência doméstica e dos feminicídios são julgados com resposta célere para proteção efetiva, refletindo a prioridade absoluta em audiências e sentenças. Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) têm deferimento imediato seguindo o previsto no Art. 22 da Lei Maria da Penha, com fiscalização via Patrulha Maria da Penha e monitoramento eletrônico (MES), evitando revitimização. Também são adotados protocolos para julgamento com perspectiva de gênero, formulário de avaliação de risco e vedação à violência processual (decisões-surpresa, estereótipos), garantindo tutela humanizada em ações cíveis/familiares. Essas intervenções posicionam o TJPR como referência nacional, reduzindo impunidade e fortalecendo a proteção integral, com ênfase em celeridade e efetividade para vítimas vulneráveis.

Câmara Legislativa de Paranaguá

Procuradoria Especial da Mulher

A Procuradoria Especial da Mulher é um órgão institucional da Câmara Municipal de Paranaguá que, nos termos de seu Regimento Interno, tem como missão zelar pela defesa dos direitos femininos e promover a equidade de gênero. Suas atribuições incluem: garantir a participação efetiva de parlamentares nas atividades da Casa; receber e encaminhar denúncias de violência e discriminação aos órgãos competentes; e fiscalizar programas governamentais e campanhas educativas voltadas à igualdade e ao combate à discriminação. Além disso, compete à Procuradoria cooperar com entidades públicas e privadas em políticas para mulheres, promover estudos sobre a sub-representação feminina na política, articular o diálogo entre o Legislativo e movimentos sociais, e difundir a legislação vigente, com ênfase na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006). Este é um órgão independente, composto por procuradoras, sendo as vagas preenchidas preferencialmente por vereadoras mulheres e, apenas na ausência destas em número suficiente, por vereadores. A estrutura e o suporte técnico são fornecidos pela Câmara Municipal, sendo o exercício da função não remunerado, exceto em casos de representação oficial fora do município, conforme a legislação.

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR.

Comissão da Mulher Advogada

A Comissão da Mulher Advogada (CMA) da OAB Paraná, desempenha papel fiscalizador, propositivo e mobilizador na Política Nacional para as Mulheres, com foco no empoderamento da advocacia feminina e no combate à violência de gênero como violação de direitos humanos. Alinhada a CMA Estadual e Nacional, a CMA Subseção OAB Paranaguá, atua na defesa das prerrogativas das advogadas e no combate à violência contra mulheres, articulada com as Procuradorias da Mulher nas Câmaras Municipais para monitoramento legislativo de direitos femininos. Entre as ações desenvolvidas são promovidas campanhas e mobilizações como a campanha Laço Branco realizada em 2025, e a campanha "Elas no Jogo" lançada em 2026 com objetivo de promover a conscientização contra a violência em dias de futebol em estádios contra violência em dias de futebol, com comissões de Esporte e Diversidade. Vivendo a erradicação da violência de gênero, integrando advocacia à rede de proteção (SUAS, TJPR, Semipi), promovendo cultura de não violência e efetividade de direitos como a Lei Maria da Penha.

- Fluxo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência

O trabalho desenvolvido por diversos atores da rede de proteção à mulher no Município de Paranaguá está se consolidando e como resultado desta organização, o **"Fluxograma da Rede de Atenção à Mulher Vítima de Violência de Paranaguá"**, aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal da Mulher, realizada em quinze de dezembro de 2025, no auditório da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, é uma grande conquista para toda sociedade, visto que apresenta à sociedade o papel de cada instituição no processo de atendimento às mulheres que vivenciam a problemática da violência, garantido fluidez e agilidade no acolhimento e garantia de direitos.
A seguir descrição do fluxograma:

PORTAS DE ENTRADA
1 - URGÊNCIA
CASOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) OU HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL (HRL)
IML
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
CREAS
CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA)
PCPR (Delegacia)

PMPPR
MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PCPR (Delegacia)
CRAS
UBS
CAPS OU AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

2 - TODAS AS INSTITUIÇÕES/ EQUIPAMENTOS E DENÚNCIAS (DISQUE 100 DISQUE 180)
URGÊNCIA
CASOS COM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO POLICIAL
PCPR (Delegacia)
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)
PMPPR
URGÊNCIA:
CASOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
CASA DA MULHER PARANAGUARA
CONSELHO TUTELAR
CREAS
OUTRO MUNICÍPIO

3 - CASOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE SEM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR
CREAS
PCPR (Delegacia)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)
CONSELHO TUTELAR
MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
DPPR OU NEDDIJ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMEDI)
SECRETARIA DE TRABALHO (SINE)
PAM
UBS
CRAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES/ POLÍTICAS
CAPS OU AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
Obs: os casos podem ser encaminhados ao serviço via e-mail ou sistema IPM através de Relatório/ Referência/ Contrarreferência acompanhado de ficha obrigatória de Notificação (SINAN). Nos encaminhamentos provenientes da PCPR e das Varas Criminais é dispensada a ficha de notificação, substituída pelo Termo de Declaração de Mulher Vítima de Violência ou Boletim de Ocorrência.

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL.

A construção de políticas públicas eficazes exige, prioritariamente, o reconhecimento da face feminina que compõe a estrutura demográfica e social de Paranaguá. Compreender quem são as mulheres parnanguaras, onde vivem, como trabalham e quais são suas vulnerabilidades é o primeiro passo para garantir a equidade e o pleno exercício da cidadania.
A cidade de Paranaguá está localizada no litoral do Estado do Paraná e possui relevância histórica, econômica e estratégica, destacando-se como importante pólo portuário e logístico da região. Sua configuração territorial é marcada pela coexistência de áreas urbanas, rurais, insulares, ribeirinhas e de preservação ambiental, o que confere ao município significativa complexidade e diversidade territorial, social e cultural.
O município de Paranaguá está situado na mesorregião geográfica metropolitana de Curitiba e na microrregião de Paranaguá, no litoral do Paraná. Sua área territorial é de 822,838 km², com perímetro urbano de 95,15 km². O universo populacional municipal, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022), era de 145.829 pessoas, e, no ano de 2025 estima-se que seu número chegue a 150.104 com distribuição territorial predominantemente na área urbana (94%) e 6% na área rural. Está dividido em 02 distritos: Paranaguá e Alexandra, além da região insular e ribeirinha ocupada.

Perfil Censitário das Mulheres no Município de Paranaguá

A análise da estrutura populacional de Paranaguá, fundamentada nos dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, revela uma realidade demográfica importante: as mulheres constituem a maioria da população parnanguara. Dos 145.829 habitantes registrados no ano da pesquisa, 74.095 são mulheres, enquanto os homens somam 71.734. A comparação entre os últimos censos demonstra que a predominância feminina em Paranaguá é uma característica demográfica consolidada, pois de acordo com o histórico populacional, no intervalo entre 2010 e 2022 o município manteve consistentemente um maior número de mulheres em relação aos homens. Com a população estimada para 2025 em 150.104 habitantes, essa predominância feminina tende a se manter, reforçando a necessidade de um olhar específico às questões de gênero.
Tabela 1 - População Censitária de Paranaguá entre 2010 e 2022.

Ano 2010 – População Censitária 140.469 – Pop. Feminina 71.163 – Pop. Masc. 69.306
Ano 2022 – População Censitária 145.829 – Pop. Feminina 74.095 – Pop. Masc. 71.734

FONTE: IBGE, 2022
***Nesta versão a tabela foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

A Mulher no Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais. O Cadastro Único proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.
O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

Tabela 2 - Perfil feminino no Cadastro Único
População inscrita no Cadastro único: 19.479 homens – 27.423 mulheres
População Beneficiária do Programa Bolsa Família: 10.656 homens – 16.412 mulheres
Pessoa responsável pelo domicílio: 25.866 homens – 22.685 mulheres

Fonte: Mapa Social (MDS), 01 mar. 2025.
***Nesta versão a tabela foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

Os dados apresentados na Tabela 2 elucidam a caracterização da população inscrita no Cadastro Único em Paranaguá. O número de pessoas do sexo feminino inscritas na base de dados é consideravelmente maior do percentual masculino.
No que tange ao percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família, o número de mulheres beneficiárias é maior, comparado ao quantitativo masculino, a diferença é de 5.756 mulheres a mais.

No entanto, a base do Cadastro Único apresenta a informação de **"pessoas responsáveis pelo domicílio"** e este dado aponta que temos mais homens responsáveis pelas unidades domiciliares, o que exige um estudo aprofundado acerca deste fenômeno.

Educação

A educação é um dos pilares fundamentais para a emancipação feminina, pois amplia diretamente a consciência política, domínio sobre os direitos fundamentais, ao mesmo tempo em que eleva a capacidade econômica da mulher, oferecendo as condições técnicas para que ela deixe de ser dependente e passe a ocupar espaços de decisão e autonomia financeira. De acordo com os dados apresentados no Painel Mulheres Paraná, há uma inversão de proporcionalidade de gênero, pois apesar da população parnanguara ser constituída majoritariamente por mulheres, em 2024, as matrículas escolares da educação básica efetivadas foram constituídas por um índice masculino superior.

Gráfico 1 - Matrículas na Educação Básica Paranaguá (2024)
18.224 masculino
17.662 feminino

FONTE: PAINEL MULHERES DO PARANÁ (2024)
***Nesta versão o gráfico foi convertida em texto para possibilitar a publicação**
Ao analisar os dados de matrícula de acesso à Educação Básica das mulheres no município, é importante aplicar o recorte de raça e etnia para compreender as disparidades que estruturam o acesso ao conhecimento e à permanência escolar.

Gráfico 2 - Matrículas na Educação Básica - Total por raça em 2024
65,56% (23.528) branca
21,7% (7.786) parda
11,01% (3.950) não declarada
1,4% (504) preta
FONTE: PAINEL MULHERES DO PARANÁ (2024)
***Nesta versão o gráfico foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

A educação em Paranaguá, apesar de ser central para a emancipação feminina e para romper ciclos de violência doméstica, não tem contemplado as meninas de forma proporcional à sua presença na população. Os dados de 2024 indicam que, na educação básica, há mais matrículas de meninos do que de meninas, e que, ao aplicar o recorte de raça/cor, as meninas negras e indígenas enfrentam ainda maiores obstáculos de acesso escolar.
Esse quadro se soma à realidade de alta violência contra a mulher no município e mostra que trajetórias escolares interrompidas, especialmente entre meninas negras, pardas e periféricas, reforçam a dependência econômica e a vulnerabilidade à violência.
Assim, os índices educacionais analisados apontam que garantir acesso, permanência e sucesso escolar das meninas, articulando o Plano Municipal de Educação ao Plano de Políticas para as Mulheres, é uma estratégia essencial de prevenção da violência e de fortalecimento da autonomia das mulheres parnanguaras.

Saúde

A saúde da mulher em Paranaguá tem uma estrutura formal bem definida, mas os números de 2024 mostram que ainda há barreiras reais no cuidado diário. Apesar dos serviços ofertados, apresenta-se desafios locais e urgentes à política específica para as mulheres. A rede segue o SUS e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Isso significa consultas regulares nas UBS (Unidades Básicas de Saúde), exames preventivos como Papanicolau e mamografia, controle de gravidez, distribuição de anticoncepcionais e apoio contra violência doméstica. É um cuidado integral com foco na prevenção e humanização.
Os dados de 2024 pintam um quadro preocupante: 47 casos de neoplasia maligna de mama (o mais comum entre mulheres), 21 casos de neoplasia de colo do útero (prevenível com exames regulares) e 3 mortes de mães durante ou logo após o parto. Esses números não são isolados, em uma cidade como Paranaguá que apresenta cerca de 150 mil habitantes e majoritariamente mulheres, sugere-se que nem todas chegam cedo aos serviços, especialmente as de periferias, negras ou pobres, que enfrentam transporte ruim, horários conflitantes com trabalho informal ou medo de estigma.

Gráfico 3 - Quantidade de casos de Neoplasia do Colo do Útero no PR 2024
Curitiba: 211
Londrina: 157
Cascavel: 52
Paranaguá: 21
FONTE: PAINEL MULHERES DO PARANÁ (2024)
***Nesta versão o gráfico foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

Gráfico 4 - Quantidade de Neoplasia maligna da Mama no PR 2024
Curitiba: 483
Londrina: 194
Cascavel: 158
Paranaguá: 47
FONTE: PAINEL MULHERES DO PARANÁ (2024)
***Nesta versão o gráfico foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

Gráfico 5 - Quantidade de óbito Materno no Estado do Paraná em 2024

Arapongas: 04
Cascavel: 04
Londrina: 04
Paranaguá:03

FONTE: PAINEL MULHERES PARANÁ (2024)
***Nesta versão o gráfico foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

Por fim, o atendimento em Saúde à mulher enfrenta grandes desafios para que possa validar e garantir a universalidade preconizada pelo Sistema Único de Saúde. A Política Municipal para as Mulheres precisa definir metas claras, fazer buscas ativas nas comunidades, monitorar resultados e unir saúde e demais políticas públicas.

Rendimento, Ocupação e Renda

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o Município de Paranaguá apresenta um salário médio mensal dos trabalhadores formais, o equivalente a 2,7 salários mínimos, com 51.567 pessoas ocupando os postos de trabalho formais. Nos dados de 2010, o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo é de 35,7%.
De acordo com o Observatório Setorial Territorial SEBRAE os dados da relação anual de Informações Sociais (RAIS), o número de empregados cadastrados na cidade de Paranaguá em 2024 foi 42.874, o que representa uma variação de -5.24 em relação ao ano anterior. A remuneração média do trabalhador no ano de 2024 foi de R$ 3071,36, e o número de estabelecimentos cadastrados foi 7.534, o que representa uma variação de 9.38% em relação ao ano anterior.

Gráfico 6 - Número de empregos, segundo sexo

2019 – feminino:acima de 10000 masculino: acima de 25000
2020 - feminino:acima de 10000 masculino: acima de 25000
2021 - feminino:acima de 10000 masculino: acima de 25000
2022 - feminino:acima de 15000 masculino: acima de 25000
2023 - feminino:acima de 15000 masculino: acima de 25000

FONTE: IPARDES (2023)
***Nesta versão o gráfico foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

No ano de 2024, 30,9% dos trabalhadores eram mulheres, com uma remuneração média por pessoa de R$2.397,95; 69,1% correspondiam a homens com remuneração média de R$3.372,63.
Segundo os dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) com base na relação anual de Informações Sociais (RAIS) de 2023, o município de Paranaguá registrou um total de 45.244 vínculos formais de emprego. Desse quantitativo, 29.410 postos de trabalho foram ocupados por homens, enquanto 15.834 foram ocupados por mulheres, evidenciando uma expressiva diferença na distribuição dos empregos formais do município entre os gêneros. Os dados demonstram que as mulheres representam aproximadamente 35% do total de empregos formais, ao passo que os homens concentram cerca de 65%. Esse cenário reforça a necessidade de implementação de políticas públicas e ações estratégicas voltadas à ampliação da participação feminina no mercado de trabalho, à promoção da qualificação profissional, ao incentivo à contratação de mulheres e à redução das desigualdades de gênero, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e socialmente justo do município. Em 2024, o mercado de trabalho de Paranaguá apresentou significativa concentração de vínculos empregatícios em setores estratégicos da economia local. Destacam-se os principais empregadores do município, sendo: Armazenamento e Atividades Auxiliares de Transportes (7.583), Atividades das Organizações Associativas (6.806) e Comércio Varejista (6.429).
A expressiva participação do setor de armazenamento e atividades auxiliares de transportes reflete a centralidade do complexo portuário e da logística na economia de Paranaguá, evidenciando oportunidades contínuas de emprego nas áreas operacionais, administrativas, técnicas e de apoio. Esse setor se consolida como um dos principais vetores de geração de trabalho e renda do município. As atividades das organizações associativas, por sua vez, demonstram a relevância do setor e dos serviços de interesse coletivo e o fortalecimento comunitário. Já o comércio varejista mantém um papel fundamental na absorção de mão de obra, especialmente por sua capacidade de gerar oportunidades formais para diferentes perfis profissionais, incluindo jovens, mulheres e trabalhadores em busca do primeiro emprego ou de reinserção no mercado de trabalho.
De acordo com dados da Receita Federal do Brasil (RFB), considerando o total de estabelecimentos com registro ativo de empresas até 2025, observa-se a seguinte distribuição:

Microempreendedor Individual (MEI): 47,9% (9.424 estabelecimentos);

Microempresa (ME): 36,5% (7.182 estabelecimentos);

Empresa de Pequeno Porte (EPP): 4,08% (804 estabelecimentos);

Outros enquadramentos: 11,6% (2.281 estabelecimentos).

O total de empresas optantes no SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional), no Município de Paranaguá, por código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), por descrição entre homens e mulheres, declara até o final de 2025 um total de 12.388 (MEI), sendo 6.219 homens e 6.169 mulheres. A expressiva participação feminina no MEI indica que o empreendedorismo tem sido uma estratégia importante para a inserção econômica das mulheres, especialmente diante dos dados observados no mercado de trabalho formal. Esse cenário pode estar associado à busca por autonomia financeira, flexibilidade de jornada e superação de barreiras estruturais que dificultam o acesso das mulheres ao emprego formal.

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural e complexo que atravessa as fronteiras de classe, raça e escolaridade, configurando-se como uma das mais graves violações dos direitos humanos na atualidade. Segundo indicadores da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), Paranaguá registrou 3.159 ocorrências de violência contra a mulher em 2025, aproximadamente 8 a 9 casos por dia. Esse volume posiciona o município na 10ª colocação entre as 399 cidades do Paraná, evidenciando um cenário crítico que demanda intervenções governamentais prioritárias.

TABELA 7 - Casos de Violência Contra à Mulher registrados por município em 2025

Curitiba: 34.282
Londrina: 10.779
Ponta Grossa: 8.257
Paranaguá: 3.159

FONTE: PAINEL MULHERES DO PARANÁ – SEMIPI
***Nesta versão a tabela foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

A análise comparativa dos indicadores criminais de Paranaguá entre 2024 e 2025 é caracterizada pela redução do volume total de ocorrências simultâneo ao aumento da letalidade de gênero. De acordo com os dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), o município registrou uma queda de 5,27% no número total de casos de violência contra a mulher, uma redução de 176 registros de ocorrências.

TABELA 8 - Casos de Violência Contra à Mulher registrados entre os anos de 2019 à 2025 no município de Paranaguá

2019 – 3.104 casos
2020 – 3.045 casos
2021 – 2.901 casos
2022 – 3.176 casos
2023 – 3.289 casos
2024 – 3.335 casos
2025 – 3.159 casos

FONTE: PAINEL MULHERES PARANÁ – SEMIPI
***Nesta versão a tabela foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

Sobretudo essa diminuição deve ser interpretada com cautela, pois pode sugerir um impacto positivo das ações de prevenção, mas por outro lado também pode não significar necessariamente uma diminuição real da violência, e sim um aumento da subnotificação.
De acordo com os dados apresentados pelo Painel Mulheres do Paraná - SEMIPI, houve um rompimento do ciclo de "feminicídio zero" que a cidade sustentava desde 2023. Esse contexto sugere que a redução numérica não reflete necessariamente uma diminuição do perigo, mas que as mulheres podem estar encontrando barreiras para denunciar e que os casos mais graves estão acontecendo de forma silenciosa, sem acessar a rede de proteção a tempo de evitar o desfecho letal. O fato de as denúncias terem diminuído enquanto os casos fatais aumentaram indica que Paranaguá enfrenta o desafio estratégico de focar na identificação precoce de situações de alto risco e no monitoramento rigoroso de agressores para reverter o avanço da letalidade que marcou o último período.
Gráfico 9 - Casos de Feminicídio em Paranaguá

2018 – 02 casos
2019 – 01 caso
2020 – 01 caso
2021 – 01 caso
2022 – 02 casos
2023 – nenhum registro
2024 - nenhum registro
2025 - 02 casos

FONTE: PAINEL MULHERES PARANÁ – SEMIPI
***Nesta versão a tabela foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

Em relação aos mecanismos de defesa jurídica, os dados de Paranaguá revelam um comportamento estatístico relevante: entre janeiro e novembro de 2025, foram contabilizados 728 pedidos de medidas protetivas de urgência, de acordo com dados da 1ª Vara Criminal de Paranaguá do Tribunal de Justiça do Paraná. Este número é uma

tendência de crescimento sustentado, com aumentos progressivos registrados ano após ano no município. Esse movimento ascendente na busca por proteção judicial, mesmo diante de uma leve queda no total de boletins de ocorrência, sugere que as mulheres que acessam o sistema estão mais conscientes de seus direitos e da necessidade de intervenção estatal imediata.

Tabela 3: Número de Medidas Protetivas de Urgência em Paranaguá

Ano 2019 (entre 01/01 e 31/12) – 489
Ano 2020 (entre 01/01 e 31/12) – 494
Ano 2021 (entre 01/01 e 31/12) – 597
Ano 2022 (entre 01/01 e 31/12) – 596
Ano 2023 (entre 01/01 e 31/12) – 716
Ano 2024 (entre 01/01 e 31/12) – 779

Ano 2025
Janeiro – 89
Fevereiro - 63
Março - 95
Abril - 67
Maio - 51
Junho - 53
Julho - 67
Agosto - 49
Setembro - 78
Outubro - 57
Novembro – 57
Total registrado até a data de publicação - 728

FONTE: TJPR (2025)
***Nesta versão a tabela foi convertida em texto para possibilitar a publicação**

Em 2025, o município contabilizou 157 mulheres inseridas no PAEFI (Serviço Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), recebendo acompanhamento especializado para superação de situações de violência e violação de direitos. Complementarmente, 507 mulheres estão em acompanhamento pela Patrulha Maria da Penha da GCM, que atua na fiscalização rigorosa das medidas protetivas vigentes. É importante ressaltar que, de acordo com a Patrulha Maria da Penha, 78 medidas protetivas de urgência foram revogadas no período, o que aponta tanto para o encerramento de ciclos de risco quanto para a necessidade de um olhar atento sobre os motivos dessas desistências ou decisões judiciais. A correlação desses dados evidencia que a porta de entrada para a proteção está ativa, mas reforça que a sustentabilidade da segurança dessas mulheres depende da continuidade do suporte psicossocial e do monitoramento constante do agressor.
As mulheres em situação de alto risco, necessitam de abrigamento emergencial para sua proteção integral, de acordo com o relatório anual de 2025 da Casa da Mulher Parnanguara, os dados evidenciam que foram realizados 44 acolhimentos emergenciais durante o ano de 2025 com um perfil claro: a violência contra mulher em Paranaguá tem face, cor e território. Ela atinge majoritariamente mulheres jovens, pardas, naturais de outras localidades e que carregam o peso do cuidado solitário de filhos pequenos em um cenário de exclusão produtiva. A dependência financeira, citada em 63,64% dos casos de acolhimento, é uma âncora que prende a vítima ao agressor, transformando a vulnerabilidade social em risco de morte.

PLANO DE AÇÃO.

Eixos Temáticos

O presente Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Paranaguá constitui-se como um importante instrumento de planejamento estratégico para a construção de políticas públicas visando a consolidação da igualdade de gênero e a garantia dos direitos humanos das mulheres em nosso território. O documento é o resultado de um amadurecimento democrático e de um esforço coletivo para enfrentar as desigualdades históricas que ainda impactam a vida das parnanguaras.

A base para elaboração deste documento reside nas deliberações da 3ª Conferência Municipal da Mulher, realizada no dia 30 de junho de 2025 no auditório do Instituto Superior do Litoral do Paraná (Isulpar). O evento permitiu a escuta ativa das demandas locais e teve como tema **"Mais Democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas"**, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.
O processo de redação e organização das metas foi conduzido por uma equipe intersetorial composta por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O Plano de Ação está estruturado em Eixos Estratégicos que dialogam com o Plano Nacional, mas que foram cuidadosamente adaptados às particularidades socioeconômicas e geográficas de Paranaguá, considerando desde a realidade das mulheres urbanas e portuárias até as comunidades tradicionais e ilhas.
Cada eixo desdobra-se em metas específicas, desenhadas para serem monitoráveis e alcançáveis, visando:

Democracia: participação e Governança das Mulheres na Política e nos espaços de poder;

Trabalho:Equidade Salarial e Autonomia Econômica;

Territórios: Espaços livres de violência e qualificação das Redes de atenção à mulher;

Direito: Garantia dos direitos adquiridos e sustentabilidade;

Educação: Educação não sexista e cultura para a igualdade;

Saúde: Saúde integral e bem estar da mulher.

O presente Plano de Ação reafirma seu compromisso com a construção de uma cidade mais justa, segura e equânime, servindo como bússola para a gestão pública pelos próximos anos, estabelecendo prioridades claras e mecanismos de controle social para que os direitos aqui previstos se transformem em avanços concretos na vida de cada mulher parnanguara.

Eixo 1 – Democracia, participação e Governança das Mulheres na Política e nos espaços de poder.
META: Garantir 30% da participação de mulheres nos Conselhos Municipais. Lei 3.920 / 2020.
Orgão responsável: Secretarias municipais.
Prazo 04 anos

META: Implementar programa de formação política para mulheres no município e promover parcerias com Universidades locais, ex: IFPR - Curso de Defensores.
Orgão responsável: Câmara Municipal/ órgão de Controle Social.
Prazo 04 anos

META: Incentivar as secretarias e órgãos municipais para a produção e disponibilização de dados estetísticos desagregados por sexo, idade, raça/etnia, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outras interseccionalidades, para elaboração do Perfil do Município.
Orgão responsável: Câmara Municipal/ órgão de Controle Social
Prazo 04 anos

META: Promover a formação continuada de gestores, servidores públicos e profissionais de organizações da sociedade civil que atuam na política para as mulheres.
Orgão responsável: Secretarias Municipais e órgão de Controle Social.
Prazo 04 anos

META:Fortalecer o departamento de políticas públicas das mulheres.
Orgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher. Prazo 04 anos

Eixo 2 – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica.
META: Realizar estudos de diagnóstico municipal sobre empregabilidade, ocupação e participação das mulheres no mercado de trabalho.

Orgão responsável: Secretarias Municipais.
Prazo 04 anos.

META: Fortalecer projetos de empreendedorismo feminino no comércio local.
Orgão responsável: órgão Gestor da política da Mulher, Órgão Gestor da política do Trabalho.
Prazo 04 anos.

META: Ampliar vagas para os centros de educação infantil e educação em tempo integral para os filhos de mulheres vítimas de violência e mãe solo.
Orgão responsável: Órgão Gestor da Política de Educação/ Comunicação.
Prazo 04 anos.

META: Fortalecer o acesso, a divulgação e a permanência das mulheres à Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Orgão responsável: Órgão Gestor da Política de Educação/ Comunicação.
Prazo 04 anos.

META: Ampliar a oferta de serviços de apoio às mulheres trabalhadoras e únicas responsáveis por familiares dependentes de cuidados.
Orgão responsável: Secretarias Municipais.
Prazo 04 anos.

META: Apoiar iniciativas de reconhecimento de boas práticas realizadas por empresas e instituições para valorização a respeito das mulheres.
Orgão responsável: Órgão de Controle Social.
Prazo 04 anos

Eixo 3 – Territórios livres de violência e qualificação das Redes de atenção à mulher.
META: Ampliar o quadro de recursos humanos, por meio de concurso público, visando garantir a adequada infraestrutura dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e/ou violação de direitos, garantindo maior celeridade no atendimento integral e humanizado das mulheres.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher/ Órgão Gestor da política de Saúde/ Órgão Gestor de Segurança Pública.
Prazo 04 anos.

META: Criar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher.
Prazo 04 anos.

META: Pactuar e manter atualizado os fluxos intersetoriais de atendimento às mulheres em situação de violência.
Órgão responsável: Rede de Proteção.
Prazo 04 anos.

META: Integrar os serviços municipais e realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento à todas as formas de violência contra a mulher.
Órgão responsável: Rede de Proteção.
Prazo 04 anos.

META: Realizar campanhas de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, fluxos e canais de para registro de denúncias.
Órgão responsável: Rede de Proteção.
Prazo 04 anos.

META: Promover a capacitação de profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres.
Órgão responsável: Rede de Proteção.
Prazo 04 anos.

META: Capacitar líderes comunitários como forma de apoio às mulheres em situação de violência de seus territórios.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher/ Órgão Gestor da política de Saúde/ Órgão Gestor de Segurança Pública/ Conselho Municipal da Mulher.
Prazo 04 anos

META: Criar/apoiar programas/projetos ou ações socioeducativas e de atendimento psicossocial para homens autores de violência contra às mulheres.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher/ Órgão Gestor da política de Saúde/ Órgão Gestor de Segurança Pública/ Conselho Municipal da Mulher.
Prazo 04 anos.

Eixo 4 – Direito ao território e sustentabilidade.
META: Criação de um Centro de valorização das mulheres tradicionais (Casa da Mulher Marisqueira, residentes área rural, pescadoras e indígenas).
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Prazo 04 anos.

META:Criar programa habitacional priorizando mulheres chefes de família e em situações de extrema vulnerabilidade.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política habitacional.
Prazo 04 anos.

META: Incentivar a criação de associações e/ou cooperativas que promovam a geração alternativa de renda sustentável.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Prazo 04 anos.

META: Criação de unidades móveis de atendimento à saúde, educação, jurídica, capacitação técnica, esporte nas comunidades de difícil acesso.
Órgão responsável: Rede de Proteção.
Prazo 04 anos

META: Promoção de geração renda alternativa.
Órgão Gestor da política da Mulher/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Prazo 04 anos.

EIXO 5 – Educação não sexista e cultura para a igualdade.
META: Promover a implementação dos debates sobre identidade de gênero, questões culturais, raciais e etc nos currículos educacionais.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher/ Órgão Gestor da política da educação.
Prazo 04 anos.

META: Formação continuada para os profissionais da educação sobre: educação de gênero, raça, etnia, combate à violência e a discriminação nos espaços educacionais.
Órgão responsável: Órgão Gestor da política da Mulher/ Órgão Gestor da política da educação.
Prazo 04 anos.

META: Incentivar o aumento da licença paternidade para os servidores municipais.
Órgão responsável: Poder executivo municipal e legislativo municipal. Prazo 04 anos.

META: Promover cursos de capacitação em áreas incomuns às mulheres para romper estereótipos, preconceitos e promover igualdade de gênero.
Órgão responsável: Poder executivo municipal e universidades locais.
Prazo 04 anos.

Eixo 6 – Saúde integral e bem estar da mulher.
META: Fortalecer as ações de atenção integral à saúde das mulheres em todo o seu ciclo de vida, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde
.Órgão responsável: Rede de Proteção.
Prazo 04 anos.

META: Ampliar a oferta de atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde.
Órgão responsável: Órgão Gestor da saúde.
Prazo 04 anos.

META: Ampliar o atendimento e acompanhamento pré-natal, assistência ao parto e puerpério nas UBS.
Órgão responsável: Órgão Gestor da saúde.
Prazo 04 anos.

META: Capacitar os profissionais da Rede Municipal de Saúde para atendimento às diversidades da mulher (lgbtqia+, indígenas, pessoas com deficiências, etc).
Órgão responsável: Órgão Gestor da saúde e 1ªRegional de Saúde.
Prazo 04 anos.

META: Fortalecer e qualificar os serviços de saúde para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e prevenção de doenças transmissíveis sexualmente em todo o seu ciclo de vida.
Órgão responsável: Órgão Gestor da saúde.
Prazo 04 anos.

META: Aumentar a oferta de exames preventivos (mamografia, papanicolau e ultrassonografias ginecológicas) com foco em áreas rurais, comunidades marítimas, ribeirinhas e tradicionais.
Órgão responsável:Órgão Gestor da Política de Saúde.
Prazo 04 anos.

META: Criar programas/projetos que incentivem a prática de atividades físicas como forma de prevenção às doenças.
Prazo 04 anos

Monitoramento e Avaliação do Plano

Com o objetivo de garantir um monitoramento eficiente e a aplicação eficaz do plano, o coletivo responsável pela elaboração do presente documento orienta que o plano seja revisado periodicamente, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá monitorar o cumprimento das metas estabelecidas. Quaisquer necessidades de alteração deverão ser apresentadas ao órgão responsável pelas políticas de Mulher, como a Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Social ou outra que venha a substituí-la, para reorientar as ações quando necessário, visando alcançar as metas estabelecidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jan. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/resolucao- cnas-no-109-de-11-de-novembro-de-2009. Acesso em: 26 jan. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 3313, 26 fev. 1932. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583- publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 26 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 26 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 29 maio 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.683.htm. Acesso em: 27 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...] e altera o Código Processual Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 27 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência a frequência do agressor a centro de reeducação e de reabilitação e o acompanhamento psicossocial. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm. Acesso em: 23 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023**. Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14541.htm. Acesso em: 23 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: princípios e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 28 jan. 2026.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: 2013-2015**. Brasília, DF: SPM, 2013. Disponível em: https://bibliotecadigital.gestao.gov.br/bitstream/123456789/157/1/PNPM%202013-2015%20%28em%2022ago13%29.pdf. Acesso em: 23 jan. 2026.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ arquivo1planonacionaldepoliticasparaasmulheres.pdf. Acesso em: 27 jan. 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE PARANAGUÁ. **Regimento Interno**: CAPÍTULO IV Da Procuradoria Especial da Mulher. Paranaguá, 2026. Disponível em: https://www.paranagua.pr.leg.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&leg_id=357&compilacao_lei=1. Acesso em: 21 jan. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução nº 254, de 4 de setembro de 2018**. Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres no Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, DF: CNJ, 2018. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/151. Acesso em: 23 jan. 2026.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **ODS 5: Alcançar a igualdade de**

gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. [S. l.], 2026. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/ods/ods5/. Acesso em: 23 jan. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Paranaguá: panorama**. Rio de Janeiro: IBGE, 2026. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama. Acesso em: 16 jan. 2026.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Caderno estatístico municipal: município de Paranaguá**. Curitiba: IPARDES, 2026. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal. Acesso em: 16 jan. 2026.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Mulheres do Paraná**. Curitiba: IPARDES, [202-]. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana. Acesso em: 28 jan. 2026.

MARTINS, Sandro. **Projeto Cegonha promove acompanhamento multiprofissional para gestantes em situação de vulnerabilidade social**. Prefeitura de Paranaguá, Paranaguá, 12 maio 2025. Disponível em: https://www.paranagua.pr.gov.br/noticias/noticia4207.html. Acesso em: 23 jan. 2026.

PARANÁ. **Decreto nº 6.617, de 01 de outubro de 1985**. Dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Estadual da Condição Feminina e dá outras providências. Curitiba: Casa Civil, 1985. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=23409&indice=1&totalRegistros=1. Acesso em: 22 jan. 2026.

PARANÁ. **Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013**. Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM. Curitiba: Casa Civil, 2013. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=85156&indice=1&totalRegistros=1. Acesso em: 22 jan. 2026.

PARANÁ. **Lei nº 18.658, de 16 de dezembro de 2015**. Alteração dos dispositivos que especifica da Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná. Curitiba: Assembleia Legislativa, 2015. Disponível em: https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/lei_no_18.658-2015_-_altera_a_lei_no_17.504-2013.pdf. Acesso em: 28 jan. 2026.

PARANÁ. **Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024**. Consolida a legislação paranaense relativa aos Direitos da Mulher, criando o Código Estadual da Mulher Paranaense. Curitiba: Casa Civil, 2024. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21926-2024-parana-consolida-a-legislacao-paranaense-relativa-aos-direitos-da-mulher-criando-o-codigo-estadual-da-mulher-paranaense. Acesso em: 22 jan. 2026.

PARANÁ. Polícia Militar. **Patrulha Maria da Penha**. Curitiba: PMPR, [202-]. Disponível em: https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Patrulha-Maria-da-Penha. Acesso em: 26 jan. 2026.

PARANAGUÁ. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 6427/2024**. Consolida a legislação relativa aos Direitos da Mulher, instituindo o Código Municipal da Mulher Parnanguara. Autoria: Vereadora Vandecy Silva Dutra. Paranaguá: Câmara Municipal, 2024. Disponível em: https://www.paranagua.pr.leg.br//temp/28012026091935download_arq_propositura_6427-2024.pdf. Acesso em: 23 jan. 2026.

PARANAGUÁ. **Decreto nº 4.801, de 16 de maio de 2023**. Cria o Ponto de Atendimento às Mulheres – PAM e dá outras providências. Paranaguá: Gabinete do Prefeito, 2023. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/decreto/2023/481/4801/decreto-n-4801-2023-cria-o-ponto-de-atendimento-as-mulheres-pam. Acesso em: 26 jan. 2026.

PARANAGUÁ (PR). **Lei Complementar nº 332, de 22 de agosto de 2025**. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Paranaguá, Paranaguá, 22 ago. 2025. Disponível em: https://leggicomunali.it/a/pr/p/paranagua/lei-complementar/2025/34/332/lei-complementar-n-332-2025-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-192-de-13-de-dezembro-de-2016-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 jan. 2026.

PARANAGUÁ. **Lei Complementar nº 306, de 08 de março de 2023**. Altera a Lei Complementar nº 193, de 20 de dezembro de 2016, para criar a Secretaria Municipal da Mulher e dá outras providências. Paranaguá: Câmara Municipal, 2023. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-complementar/2023/31/306/lei-complementar-n-306-2023-cria-a-secretaria-municipal-da-mulher-semmu-altera-a-lei-complementar-192-de-13-de-dezembro-de-2016-e-da-outras-providencias. Acesso em: 28 jan. 2026.

PARANAGUÁ. **Lei nº 3.232, de 16 de dezembro de 2011**. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Paranaguá: Câmara Municipal, 2011. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paranagua/lei-ordinaria/2011/323/3232/lei-ordinaria-n-3232-2011-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-e-da-outras-providencias. Acesso em: 23 jan. 2026.

PARANAGUÁ. **Lei nº 4.052, de 03 de agosto de 2021**. Institui a Rede de Proteção à Mulher Parnanguara e dá outras providências. Paranaguá: Câmara Municipal, 2021. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-ordinaria/2021/406/4052/lei-ordinaria-n-4052-2021-institui-a-rede-de-protecao-a-mulher-parnanguara. Acesso em: 23 jan. 2026.

PARANAGUÁ (PR). **Lei nº 4.052, de 27 de julho de 2021**. Institui a Rede de Proteção à Mulher Parnanguara. Paranaguá, 27 jul. 2021. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-ordinaria/2021/406/4052/lei-ordinaria-n-4052-2021-institui-a-rede-de-protecao-a-mulher-parnanguara. Acesso em: 24 jan. 2026.

PARANAGUÁ. **Lei nº 4.649, de 16 de julho de 2025**. Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Paranaguá: Câmara Municipal, 2025. Disponível em: https://leggicomunali.it/a/pr/p/paranagua/lei-ordinaria/2025/465/4649/lei-ordinaria-n-4649-2025-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-e-da-outras-providencias. Acesso em: 21 jan. 2026.

PARANAGUÁ. **Lei Promulgada nº 561, de 03 de setembro de 2018**. Fica instituído o Programa Patrulha Maria da Penha no Município de Paranaguá. Paranaguá: Câmara Municipal, 2018. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-promulgada/2018/57/561/lei-promulgada-n-561-2018-fica-instituido-o-programa-patrulha-maria-da-penha-no-municipio-de-paranagua. Acesso em: 26 jan. 2026.

RAMPELOTTI, Luiza. **Paranaguá firma pacto com o Estado para enfrentar desigualdade de gênero e ampliar rede de proteção às mulheres**. Prefeitura de Paranaguá, Paranaguá, 24 set. 2025. Disponível em: https://www.paranagua.pr.gov.br/noticias/noticia4800.html. Acesso em: 23 jan. 2026.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Perfil das**

Cidades: Paranaguá, PR. Brasília, DF: Observatório SEBRAE, 2026. Disponível em: https://observatorio.sebrae.com.br/profile/geo/paranagua. Acesso em: 16 jan. 2026.

TAKIGUCHI, Rafaela. **Paranaguá realiza III Conferência de Políticas Públicas para Mulheres**. Prefeitura de Paranaguá, Paranaguá, 01 jul. 2025. Disponível em: https://www.paranagua.pr.gov.br/noticias/noticia4402.html. Acesso em: 23 jan. 2026.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:C419F237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.795

PORTARIA Nº 1.795

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 69.113/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 69.113/2025, tais como a suposta conduta inadequada de servidor público em ambiente escolar, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III IV, V, VI e VII, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, Art. 154, Art. 155 e Art 157, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JULIANA WAGNER LEANDRO, matrícula: 12.482-1, como Presidente; GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA, matrícula: 5.426-1, como Secretária; MARIA JANETE SANTIAGO, matrícula: 10.616-1, JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI, matrícula: 95.040-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:15F8E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026 ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 42.145.362/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026
ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.145.362/0001-10

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA

Data: 30/01/2026

Objeto: Contrato nº **012/2026**. "Contratação da empresa **Encantada Produções LTDA – Encantada Personagens Vivos para execução do ESPETÁCULO "BLOQUINHO ENCANTADO DE CARNAVAL"**, composto por 2 (dois) dias de apresentação artística a serem realizados em datas a serem definidas em fevereiro de 2026, totalizando 4 horas de espetáculo (2 horas por dia), incluindo apresentação musical ao vivo, cortejo interativo, distribuição de adereços e sessões de pintura facial e fotos com o público."

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2026
Processo Administrativo n°: 2820/2026

Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
EDSON FABIANO NOVAES

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:A28A5B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 05/2026

Ato 05/2026

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Parcela Convênio Itaipu – Usina UTM) durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$191.206,80, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA PROJETOS (Fonte 1072)
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços PJ – R$191.206,80
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Convenio Usina UTM Itaipu Binacional – Conta Contábil 1.7.5.9.99.0.1.02.00.00.00.00.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 28 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terc PJ		191.206,80	191.206,80
			191.206,80	191.206,80

Convênio Firmado entre Cica e Itaipu Binacional nº **4500076919**

Paranavaí – PR, 28 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:8EE44718

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 77/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 53.539.972/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CIS/ AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026]
16-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.2001
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.
Valor: R$108.264,00 (cento e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº77/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:07854DCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 18/2026

PORTARIA Nº 18/2026

O DiretorGeral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Suspender a Portaria 206/2025 e designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº 98-2
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
NATALIA DA COSTA	SUPLENTE	Nº 478-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí,29 de Janeirode 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:10B356E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO 02/2026 PP38/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 38/2025
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
PREÂMBULO:
O Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços – CIS AMUNPAR, por meio de seu Diretor Geral, Autoridade Competente, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026**ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025, Processo Administrativo n.º 100/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E/OU EMERGENCIAL, ABRANGENDO DIVERSAS TIPOLOGIAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR.**
CONSIDERANDOa continuidade da necessidade de promover ajustes, esclarecimentos e correções em diversas cláusulas e anexos do Edital original e da Retificação nº 01/2026, visando aprimorar a descrição dos objetos, as condições de habilitação e execução, e garantir a máxima competitividade, isonomia, economicidade e segurança jurídica ao certame;
CONSIDERANDOa necessidade de integrar as especificações detalhadas e adequadas para o Lote G – Veículo Tipo Micro-Ônibus (23 lugares + 1), que havia sido objeto de análise e aprimoramento;
CONSIDERANDOa fundamental importância ESCLARECER que as exigências de qualificação técnica para empresas responsáveis por transformações veiculares (Certidão CREA, CAT, Declaração de Garantia da Transformação e Local de Manutenção) sejam aplicáveis a **TODOS**os itens do edital que exijam tais modificações, garantindo a uniformidade dos critérios, a qualidade das adaptações e a segurança dos veículos, bem como a efetividade do controle e da fiscalização;
CONSIDERANDO, por fim, que estas adequações visam mitigar riscos, promover a seleção da proposta mais vantajosa e proteger o interesse público, em conformidade com as discussões e análises realizadas pela equipe técnica do Consórcio;
RETIFICAÇÃO:
Ficam retificados, alterados e complementados os itens, subitens e anexos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025 e sua Retificação nº 01/2026, e seus respectivos Anexos, conforme segue:
1. NO ITEM 1.3. "Quanto à qualificação técnica" do ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ONDE SE LÊ na alínea b):"b) Para os itens de veículos que exigem transformação (Ambulâncias Tipo A e Tipo B), conforme detalhado no Termo de Referência, Seção 3.1.1. As licitantes deverão apresentar, em conjunto com a documentação de amostras e habilitação, os seguintes documentos da empresa responsável pela transformação:"
LEIA-SE com a seguinte redação, generalizando a aplicação:"b) **Para todos os itens de veículos que exigem transformação ou adaptação, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I)**, as licitantes deverão apresentar, em conjunto com a documentação de amostras e habilitação, os seguintes documentos da empresa responsável pela transformação ou adaptação:"
E INCLUA-SE o seguinte subitem, aplicável a todas as transformações:"b.8) Quando a transformação ou adaptação for realizada por empresa distinta da fabricante do veículo base (chassi), deverá ser apresentada **Certificação de Homologação / Qualidade do Fabricante do veículo / Montadora para a Empresa Transformadora ou Adaptadora**, que comprove o aval da montadora para as adaptações realizadas, garantindo a manutenção da garantia de fábrica do chassi."

2. NO ANEXO I.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS VEÍCULOS (TERMO DE REFERÊNCIA), no LOTE G – VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (23 LUGARES + 1):

SUBSTITUA-SE integralmente a redação anterior do item "G. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (23 LUGARES + 1)" pela seguinte:

G. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (23 LUGARES + 1)

Veículo:Tipo micro-ônibus rodoviário.

Capacidade:No mínimo 23 (vinte e três) passageiros mais o motorista.

Poltronas:Individuais e reclináveis revestidas em tecido, couro, couro sintético ou combinações equivalentes. **Largura das poltronas mínima de 875 mm (individual 435mm).**

Finalidade:Transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.

Ano/Modelo:2025/2026 ou superior.

Cor:Branco ou prata.

Acessibilidade:Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel).

Dimensões e estrutura:Comprimento de no mínimo 7,300 metros, largura de no mínimo 2,20 metros, altura de no mínimo: 3,0 metros (externo), **PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.700 kg (oito mil e setecentos quilogramas)**, chassi reforçado, compatível com carroceria de 24 lugares, carroceria metálica com isolamento termo acústico.

Tipo de janela:Móvel.

Porta:Porta lateral, pantográfica.

Retrovisor:Retrovisores elétricos.

Motorização:Motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 157 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI).

Transmissão:De no mínimo 06 marchas + ré.

Freios:Pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade.

Segurança:Extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros**.**

Ar-Condicionado:Integrado, com capacidade compatível ao volume interno.

Tecnologia e Conforto:Iluminação interna em LED, sistema de som e microfone, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga.

Sinalização:Tátil e visual conforme NBR14022 e NBR15570.

Documentação:Veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN.

Plotagem:No padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).

Assistência Técnica:A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de 200 km do município que aderir à adesão à ata, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas.

Primeiro emplacamento:Para o município.

Prazo de entrega:45 dias.

Garantia:Garantia Total de Fábrica do veículo base (chassi e motor) e da carroceria/adaptação pelo período mínimo de 12 meses, ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (prevalecendo o que ocorrer primeiro), a partir da entrega efetiva. A empresa responsável pela adaptação deverá declarar a garantia específica sobre a transformação, com indicação de que os reparos e manutenções sob garantia serão realizados no Estado do Paraná.

Referencial de Qualidade:As características técnicas mínimas exigidas para este item são exemplificadas por veículos como Volare Fly 10 (Integral Marcopolo), Agrale MA 9.2 ou MA 10.0 (Chassi) + Carroceria Marcopolo Senior 2025 (ou equivalente de outra encarroçadora), Volksbus 9.180 OD (Chassi) + Carroceria Comil Piá 2025 (ou equivalente de outra encarroçadora), ou veículos que apresentem especificações equivalentes ou superiores às detalhadas neste Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DESTA RETIFICAÇÃO:

Em virtude destas novas retificações e da inclusão de especificações e exigências, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025 será republicado na íntegra, com a reabertura do prazo para apresentação de propostas.

NOVAS DATAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:A partir da publicação deste Termo de Retificação até às **08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:20 de fevereiro de 2026 às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:Às **08:15 horas do dia 20 de fevereiro de 2026**.

As demais cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025 e da Retificação nº 01/2026 permanecem inalteradas, exceto naquilo que foi expressamente modificado por este Termo de Retificação nº 02/2026.

Este Termo de Retificação passa a integrar o Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025 para todos os fins de direito e deverá ser amplamente divulgado.

Paranavaí, **29 de janeiro de 2026**.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CF702C11

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.694/2026

Dispõe sobre a aprovação de projeto de parcelamento do solo, na forma de loteamento, denominado "Residencial Novo Jardim Videira"

Considerando a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante parcelamento do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 4º, III, b, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); e art. 2º da Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979);

Considerando que houve expedição de licença ambiental prévia e de instalação pelo IAT - Instituto Água e Terra, referente ao projeto do loteamento (protocolos nº 24.159.144-1 e 25.098.517-7, com validade até 11/11/2030 e 14/01/2031, respectivamente);

Considerando que houve aprovação do relatório de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área do loteamento pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (ofício nº 1258/2024/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN, expedido em 06/05/2024);

Considerando que houve aprovação do projeto do loteamento pela concessionária do serviço público de energia elétrica, COPEL - Companhia Paranaense de Energia (protocolo nº 01.20252264191705);

Considerando que houve aprovação do projeto do loteamento pela concessionária do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná (carta de liberação do projeto hidrossanitário nº 011/2025);

Considerando que houve aprovação dos projetos do loteamento pelos órgãos competentes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRAS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), Diretoria de Trânsito (DITRAN) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) - Processo IPM 55078/2024;

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.300/2008 e Lei Complementar Municipal nº 92/2025, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo denominado "Residencial Novo Jardim Videira".

Art. 2º O parcelamento do solo é aprovado na modalidade loteamento, vedado seu desvirtuamento.

Art. 3º O empreendedor do loteamento deverá executar as obras de infraestrutura conforme os projetos aprovados.
Parágrafo Único. É requisito para a conclusão do empreendimento a execução da faixa livre destinada ao passeio público das calçadas de todo o loteamento, conforme parâmetros definidos e projeto aprovado.

Art. 4º O cronograma e o orçamento para execução do loteamento são os seguintes:
I - cronograma de início e conclusão: 24 meses, contados da data do registro do loteamento no Ofício de Registro de Imóveis competente;
II - orçamentos para completa execução:
a) sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: R$ 582.527,39;
b) pavimentação asfáltica: R$ 762.554,49;
c) sistema de esgotamento sanitário: R$ 197.241,68;
d) sistema de abastecimento de água potável: R$ 184.010,83;
e) paisagismo, equipamentos e ambientação: R$ 39.441,00;
f) rede de energia elétrica e iluminação pública: R$ 119.092,68;
g) terraplanagem: R$ 686.945,61;
h) limpeza de terreno: R$ 357.192,00.

Art. 5º Para assegurar a execução do loteamento, o empreendedor optou pelo seguro garantia, cuja apólice definitiva deverá conter a denominação do empreendimento ("Residencial Novo Jardim Videira") e ser apresentada no prazo de até 15 dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O prazo indicado no *caput* poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, observado que a falta de apresentação da apólice definitiva no prazo tornará, automaticamente, este Decreto sem efeitos.

Art. 6º Efetuado o registro do loteamento no Ofício de Registro de Imóveis competente, passam a integrar o domínio do Município as áreas verdes, para equipamentos urbanos e comunitários, bem como aquelas destinadas ao sistema viário, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 7º A aprovação do loteamento por meio desse Decreto não dispensa as licenças ambientais de instalação e operação, eventual licença/autorização da ANM - Agência Nacional de Mineração, bem como outras licenças necessárias à execução do empreendimento.

Art. 8º A não execução total das obras e serviços no prazo legal caracterizará inadimplência do empreendedor, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 3.300/2008 e do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 92/2025.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BE582A9A

PROCURADORIA
PORTARIA 203/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2026, a Secretária de Esporte e Lazer de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Chamamento Público para receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, deferindo ou indeferindo a inscrição, os seguintes membros:

Diego Fernando Rodrigues (Membro Presidente)
Fabricio Henrique Machado dos Santos
Felipe Aparecido de Souza Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 29 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Paranavaí
CNPJ: 76.977.768/0001-81
JANE NUNES DE LIMA
Secretária de Esporte e Lazer

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2AE61B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 4575/2026) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº4575/2026)

REF.:PREGÃO ELETRÔNICOnº66/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81,neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde,Sra. ANDREIA MARTINS DE SOUZA , inscrita no CPF nº042.081.609-77 e pelo SecretárioMunicipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, portador da Cédulade Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25,doravante denominado contratante e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕESAMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.392.348/0006-74, estabelecida à Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque IndustrialMário Bulhões, Maringá/PR, CEP 87065-675, e-mail juridico04@servioeste.com.br, nesteato representada pelo Sr. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, administrador, inscritono CPF 010.580.759-18, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato,que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para aexecução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduosde Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos "A", "B" e "E", classificados nos termos doCONAMA 358/2005, SEMA 02/2009 e demais legislações aplicáveis, visando atender àsdemandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura eServiços Públicos.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 178/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 36/2026-SEINFRA, somente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:1984

Ação:Não informado
Elemento:33390938299 - Serviços de Controle Ambiental em Geral.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2025), datada de 15de dezembrode 2025.

PaçoMunicipaldeParanavaí,EstadodoParaná,data da assinatura eletrônica.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal deInfraestrutura

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2B0C5642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - RETIFICADO INEXIGIBILIDADE DE Nº 043/2025

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE DE Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial deCompras, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do credenciamento nº 43/2025cujoobjeto é Chamamento Público para Credenciamento de empresas prestadora deserviçosmédicos para prestação de consultas e exames nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA, aos usuários do SistemaÚnicode Saúde - SUS de Paranavaí/Pr, conforme as alterações:

Considerando a ausência de interessados para os itens relacionados às consultas nas especialidades de Ortopedia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Dermatologia, Pneumologia, Neuropediatria e Urologia, RETIFICA-SE o presente Edital nº 43/2025, com o objetivo de evitar prejuízos à assistência e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

1.OBJETO: Credenciamento de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em se credenciar junto ao município de Paranavaí, deverão protocolar a documentação por meio de processo digital, através do seguinte passo: site da Prefeitura do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/), após, deverá clicar na opção autoatendimento (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital) e por fim, na segunda opção emissão de protocolo, ao lado esquerdo da página (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processodigital/detalhar/1).

2.1. Para participação no credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 8 deste edital e demais condições , sob pena de desqualificação.
2.2. A Comissão permanente de Contratação Direta analisará a documentação protocolada por meio de processo digital a partir do dia 19/11/2025.
3. EDITAL: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica o Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421- 2323.
Paranavaí - Paraná, data da assinatura eletrônica

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C908253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a **Contratação de empresa especializada para confecção, montagem, desmontagem e instalação de móveis planejados, destinado às Salas do Gabinete do Poder Executivo Municipal**, com valor máximo estimado em **R$ 281.085,53.**

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:C2A30830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2.026
PREGÃO Nº 73/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, doravante denominado **contratante** e a empresa **DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.432.753/0001-58, estabelecida à Rua Otavio Sperandio, 264, Centro, na Cidade de Loanda-Pr., CEP. 87900-000, e-mail: bonitur@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 063.312.759-08, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto "Viaja mais 60 Paraná", com a Deliberação nº 034/2024., cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 101.244,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2025.2069.7.4.2620.3339039530000000000.1125

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

DANILO BONIFÁCIO
Representante da Empresa Danilo Bonifacio Transportes & Negocios LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2E0310B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2.026
PREGÃO Nº 73/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, doravante denominado **contratante** e a empresa **DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.432.753/0001-58, estabelecida à Rua Otavio Sperandio, 264, Centro, na Cidade de Loanda-Pr., CEP. 87900-000, e-mail: bonitur@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 063.312.759-08, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto "Viaja mais 60 Paraná", com a Deliberação nº 034/2024., cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 101.244,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2025.2069.7.4.2620.3339039530000000000.1125

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

DANILO BONIFÁCIO
Representante da Empresa Danilo Bonifacio Transportes & Negocios LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:51E6A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2.026
PREGÃO Nº 76/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 011.609.069-39, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratante** e a empresa **CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.818.048/0001-51, estabelecida à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3350, Cond Opus One Ecoville – 09 andar, sala 902 – Bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 81200-528, e-mail contato@precoestimado.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 544.440.59-87, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.1517.12.0004.0122.0002.2030.333904006000

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS
Representante da Empresa Capacitação Legal – Treinamentos LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:49659D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 03/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, celebrado em 23/01/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa XP Pavimentação LTDA, cujo objeto é a "execução deobras de pavimentação asfáltica com concreto betuminosousinado a quente (c.b.u.q) faixa "d", em ruas diversas no distrito dagraciosa no município de paranavaí, com área total de execução de pavimentação de 4.263,50 m², conforme mapas de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse Nº 945163/2023 – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 016/2025, Processo Administrativo nº 131/2025:

I – **Fiscal:** Carlos Alberto Shoji;
II – **Fiscal Suplente:** Fábio Yoneyama;
III – Gestor: Gladston Silva.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 131/2025 e o processo digital IPM n.º 45404/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:1E2BD350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2022 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2022
(Alteração de Dotação Orçamentária)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e TurismoSr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento UrbanoSr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de FazendaSr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00;pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de

Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10;e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: ESTRATÉGIA IT LTDA,estabelecidaà RuaOtelo Rosa,612 –Bairro Ipanema –Porto Alegre/RS–CEP:91760-600,inscritano C.N.P.J. sob nº 15813403/0001-27, neste ato devidamente representada por **RICARDO MARQUES MAESTRI**, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS, portador do RG Nº: 4046591733 SSP - PC-RS e CPF/MF nº: 930.612.500-34.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento a LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS PARA DESKTOP COM GERÊNCIA EM NUVEM (36 MESES) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E GERENCIADA DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO DE REDE (FIREWALL), INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO SOFTWARE E DAS VACINAS, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM DA CONSOLE DE GERENCIAMENTO EM AMBIENTE DE NUVEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. AS SOLUÇÕES DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE E CAPAZ DE PROTEGER COMPUTADORES E SERVIDORES DE REDE PERTENCENTES AO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – PR

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 146/2022, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:949
Ação:Não informada
Elemento:333904000– Serviços de tecnologia e comunicação– pessoa jurídica
Subelemento:3339040.6000–Locação de Software
Item: 1 e 6

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do ContratoOriginal (CONTRATONº 146/2022), datada de 08 de de Novembrode 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:28156C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2023

(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 3927/2026) REF.: PREGÃO Nº 48/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, estabelecida à Rua São Paulo Nº: 909 - Bairro Centro - sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas - CEP: 85960-142 na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR) FONE: (45) 3254-0570 / (45) 99970-7295 – e-mail: contratos@binartech.com.br, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente representada por seu sócio Administrador Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Candido Rondon/Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7500065-0 Órgão Expedidor: SESP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 045.143.419-67.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a "CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITORES BIOMÉTRICOS FACIAL, com cessões de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do Espelho Ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal; conforme descritos e especificados a seguir, nos termos e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, nas especificações a seguir relacionadas:"

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 98/2023, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira nas dotações anteriores, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 862
Ação: Não informada
Elemento: 3339039000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 333903912000 -Locação demáquinas e equipamentos
Quantidade: 71

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 948
Ação: Não informada
Elemento: 3339039000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 333903912000 -Locação demáquinas e equipamentos
Quantidade: 39

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 98/2023).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A302042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4236/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA SANCHES SILVA,** Matrícula nº. 7048-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.179/2010, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7FBDFB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2026

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Supervisão Pedagógica, junto à Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº. 4567/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Destituir da função gratificada de Supervisão Pedagógica, os professores abaixo relacionados, a partir de 30 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 20, § 3º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – MONIQUE MOURA DA SILVA, Matrícula nº 9778-4, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;

II – ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU, Matrícula nº 8605-1, 20 horas, Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8E429AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2026

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Supervisão Pedagógica, junto à Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº. 4567/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Destituir da função gratificada de Supervisão Pedagógica, a professora abaixo relacionada, a partir de 20 de janeiro de 2026, nos termos do Art. 20, § 3º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES, Matrícula nº 9554-1, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Avelino Dal-Prá;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E43AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2026

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Orientação Educacional, junto à Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº. 4567/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir da função gratificada de Orientação Educacional, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 30 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 20, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA, Matrícula nº. 9991-2, 20 horas, Escola Municipal Santa Teresinha.

II – LAIS CARLA GANDORFO, Matrícula nº. 9251-1, 20 horas, Escola Municipal Santa Teresinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1433BF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2026

Dispõe sobre a destituição do Adicional de Regência de Sala Especial, junto às Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº. 4515/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Destituir do Adicional de Regência de Sala Especial as professoras abaixo relacionadas, a partir de 20 de janeiro de 2026, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº 2.796/2006.

I – ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES, Matrícula nº 9554-2, 20 horas, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto.

II – ANDRESSA CAMPEZATO BRITO, Matrículas nº 8601-2, 20 horas, Escola Municipal Neusa Pereira Braga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A074AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2026

Dispõe sobre a designação para a função gratificada de Regência de Sala Especial, junto às Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº. 4515/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para a função gratificada de Regência de Sala Especial, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 04 de janeiro de 2026, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº 2.796/2006.

I – CRISTIANA HONORIO LALIER DE ALMEIDA, Matrícula nº 10913-2, 20 horas, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto.

II – MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, Matrícula nº 9894-1, 20 horas, Escola Municipal Neusa Pereira Braga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D56330DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4784/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **NAYARA MORAIS PAULINO,** Matrícula nº. 11371-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 201/2025, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54558538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2026

Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão de Diretor de Uso e Ocupação do Solo – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o processo digital nº 3659/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **PAULA TATIANY MENDES LOPES, C.P.F: 079.XXX.XXX-21**, no cargo em comissão de **DIRETORA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA60ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, KEATLYN PICCOLI NICOLETTI**.**

Considerando *o protocolo nº 770150643/2026, solicitando* Licença-maternidade*, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **KEATLYN PICCOLI NICOLETTI**, Matrícula nº 9672-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 21/01/2026 e término em 19/07/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:DFF1787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, BRUNA APARECIDA BARBOSA.

Considerando *o protocolo nº 770150575/2026, solicitando* Licença-maternidade*, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **BRUNA APARECIDA BARBOSA**, Matrícula nº 11374-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 22/01/2026 e término em 20/07/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:AEE5CE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 8135-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:0B68AF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO,** Matrícula n° 8519-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:EB49774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **VANESSA MOREIRA DE SOUZA,** Matrícula n° 8087-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:67B479B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CINÉIA APARECIDA CUBAS,** Matrícula n° 5430-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:9FE2FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **GILMAR JOSÉ DA SILVA,** Matrícula n° 10261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:E083BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **RODRIGO DE STEFANI,** Matrícula n° 10653-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:745E2362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2026

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLEUCI FATIMA DOS SANTOS DE LIMA,** Matrícula nº 8802-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de janeiro de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente,

até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:06A9279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2026

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SIMONE DE CASSIA MARQUES RIBEIRO,** Matrícula nº 6816-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de janeiro de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:491806B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 001/2026

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	Cedência do servidor Rodrigo Sartor Mayer, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de assistente administrativo, no período matutino, não comprometendo as atividades do Poder Legislativo.
VIGÊNCIA:	28/02/2026.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERRNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:33E9A5B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 141, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno),
Considerando o disposto contido na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, Considerando Decreto Municipal º 9.153, de 20 de janeiro de 2022,
Considerando o Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Pato Branco e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV, visando a cedência do servidor público Rodrigo Sartor Mayer,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2026, a cedência transitória e de forma parcial do servidor Rodrigo Sartor Mayer, Matrícula nº 1263-7/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, através do Convênio nº 003/2025, a fim de desempenhar atividades e processos relacionados ao setor de licitações naquele órgão, durante o período matutino.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Legislativa nº 75, de 5 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B69F0FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com fulcro na Lei nº 6.372, de 12 de dezembro de 2024, que disciplina o instrumento urbanístico do estudo de impacto de vizinhança (EIV), nos termos do art. 182 da Constituição Federal, dos arts. 4º, 36 e seguintes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e dos arts. 97 e 98 da Lei do Plano Diretor Municipal, faz saber a quem interessar possa que fará realizar a Audiência Pública do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso, no seguinte local, data e horário:**Local** - Câmara de Vereadores de Pato Branco, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Centro - Pato Branco - PR.**Data** - 13 de fevereiro de 2026 **Horário** - 14h.Observações: A audiência terá transmissão online ao vivo através do endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/MunicipioPatoBranco.Pato Branco, 29 de janeiro de 2026.

EMERSON CARLOS MICHELIN -
Secretário Municipal de Planejamento Urbano de Pato Branco.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FD7E5000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 06/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais do tipo artefatos de cimento: aduelas, galerias, tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo e artefato pré-fabricados em concreto armado, em atendimento às necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 19.569.848,15

DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE PERES
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:135A53B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO N° 43/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 **e Nova Construções Ltda, CNPJ** nº 41.217.896/0001-42. **OBJETO:** A aquisição de brita graduada simples e rachão britado (comercial), em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura**. DOTAÇÃO:** 26610-40939. **VALOR TOTAL:** R$ 904.376,79 (novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura do contrato. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 29 de Janeiro de 2026.

ANA MARIA PIASSA DAL ROSS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6314D78D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação formal contida no Memorando nº 1.681, de 21 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;
Considerando a Portaria nº 261, de 17 de março de 2023;
Considerando a necessidade de revisão dos atos administrativos, nos termos do princípio da autotutela da Administração Pública;
Considerando a solicitação formal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a progressão funcional concedida à servidora pública efetiva **KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI**, matrícula nº 6857-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, concedida por meio da Portaria nº 261, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:61F4C9FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.395, de 28 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **ANA PAULA MOKFA,** Matrícula nº 11593-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Setor de Controle e Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A174DBBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.961, de 26 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Vigias;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **ALEXANDRE LEAL**, Matrícula nº 6808-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte – Aeroporto.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B9B04F85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV, CNPJ/MF: 30.731.795/0001-79 e AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF: 56.153.790/0001-08. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia oficial em saúde e de gestão de saúde e segurança ocupacional, de forma integrada, contínua e articulada com as rotinas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para atender às necessidade do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**: O valor estimado a ser pago pela contratação é de R$ 37.749,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação**: 2359/3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 1/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 26/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 28 de janeiro de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA **-**
Contratante e

LUCAS ROCHA ESTEVES **-**
Contratada.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:44B480ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV, CNPJ/MF: 30.731.795/0001-79 e RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF: 38.928.121/0001-70. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia oficial em saúde e de gestão de saúde e segurança ocupacional, de forma integrada, contínua e articulada com as rotinas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para atender às necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**: O valor estimado a ser pago pela contratação é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação**: 2359/3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 1/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 26/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 28 de janeiro de 2026 .

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA **-**
Contratante e

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA **-**
Contratada.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:22CDC7AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.769, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.450, de 25 de abril de 2005, e considerado a Memorando nº 917, 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pato Branco, na forma de Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, criado em caráter permanente pela Lei Municipal nº 2.450, de 25 de abril de 2005, é órgão de natureza consultiva, deliberativa e normativa, destinado ao assessoramento na elaboração e execução da política cultural pública municipal. O Conselho é composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno. Compete ao Poder Executivo garantir os meios e assegurar as condições necessárias para o pleno exercício de suas atribuições.
§ 1º Equivalem-se para fins deste Regimento Interno as expressões: Conselho Municipal de Política Cultural e CMPC.
§ 2º Define-se meios e recursos necessários à realização das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural:
I - o fornecimento de material de escritório necessário e adequado aos registros das atividades do CMPC;
II - o fornecimento de equipamentos necessários ao pleno funcionamento do CMPC, bem como local apropriado para a fixação da sede do Conselho Municipal de Política Cultural e a realização das reuniões.
III - a reposição dos meios e materiais especificados neste artigo será feita mediante ofício assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco e encaminhado, através de trâmites legais, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
IV - caberá também à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco o fornecimento de recursos humanos necessários ao pleno funcionamento do CMPC.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Das competências do CMPC relativa à política cultural

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:
I - propor, aprovar e acompanhar, a partir das orientações das Conferências de Cultura, as diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura;
II - encaminhar propostas para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), visando assegurar recursos ao fomento e desenvolvimento cultural no Município;
III - avaliar periodicamente a execução das políticas culturais municipais, recomendando ajustes quando necessário;
IV - apreciar e aprovar as diretrizes de aplicação do Fundo Municipal de Cultura;
V - manifestar-se sobre a utilização de recursos provenientes da União, do Estado e de outros entes federados, especialmente os repasses de fundos estaduais e federais;
VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento relacionados à cultura;
VII - emitir parecer sobre pedidos de apoio, subvenção ou parcerias culturais apresentados por entidades locais;
VIII - promover a defesa, valorização e conservação do patrimônio cultural material e imaterial do Município, abrangendo bens históricos, artísticos, paisagísticos, turísticos, memórias, saberes e tradições;

IX - identificar e propor mecanismos de proteção de bens de valor artístico, histórico, cultural e paisagístico no âmbito municipal e regional;
X - estimular e garantir a participação da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas culturais, por meio de conferências, fóruns, consultas e escutas públicas;
XI - promover fóruns de cultura para cadastrar entidades, artistas e coletivos culturais, ampliando os debates e fortalecendo a rede cultural do Município;
XII - promover o intercâmbio cultural com entidades, municípios brasileiros e instituições de outros países, bem como apoiar campanhas e programas que fortaleçam o desenvolvimento cultural e artístico;
XIII - estabelecer diálogo e cooperação com Conselhos Estaduais e Nacional de Política Cultural, buscando a compatibilidade das ações locais com o Sistema Nacional de Cultura;
XIV - examinar e emitir pareceres, com caráter consultivo ou normativo, quando necessário, sobre questões técnico-culturais;
XV - realizar estudos e pesquisas sobre a realidade cultural do Município, identificando problemas e propondo soluções compatíveis com as condições orçamentárias e institucionais.

Seção II
Da competência do CMPC relativa à organização interna

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural, quanto à sua organização e funcionamento interno:
I - eleger a mesa diretora;
II - elaborar e revisar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a eleição de novos Conselheiros, podendo revê-lo sempre que necessário;
III - fixar o calendário anual de atividades;
IV - discutir e votar indicações, pareceres, deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;
V - discutir e decidir sobre quaisquer assuntos de competência do CMPC;
VI - participar da formulação de políticas públicas do Executivo Municipal na área da cultura;

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 23 (vinte e três) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público Municipal, através dos seguintes órgãos:
01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
01 (um) representante do Departamento Municipal de Comunicação Social;
01 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
II - 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil:
01 (um) representante da Associação de Moradores de Bairros de Pato Branco;
01 (um) representante de Institutos e Associações Culturais;
01 (um) representante de Centros de Tradição Gaúcha – CTGs;
01 (um) representante de Clubes Sociais e Fundações Culturais;
01 (um) representante de Academias e Instituições Culturais;
01 (um) representante de entidades estudantis e de juventude;
01 (um) representante de entidades de moradores do campo;
01 (um) representante de artes dramáticas;
01 (um) representante de dança;
01 (um) representante de artes visuais;
01 (um) representante de arte musical;
01 (um) representante de artesanato.
§ 1º Todos os representantes a que se refere este artigo deverão ser indicados juntamente com seus respectivos suplentes pelo Poder Público Municipal e pela sociedade civil.
§ 2º Os representantes mencionados no inciso II serão eleitos em Fórum Municipal de Cultura, convocado pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme regulamentação específica.
§ 3º Nenhum representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá exercer cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal.
§ 4º Os representantes dos segmentos artísticos e das entidades da sociedade civil serão eleitos mediante comissões constituídas em plenárias de cada segmento.
§ 5º A posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural deverá ser publicada no Diário Oficial.
§ 6º No caso de ausência às sessões plenárias ou reuniões das comissões, o Conselheiro Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de possibilitar a convocação do suplente.
§ 7º Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o respectivo suplente.
§ 8º Aplica-se o disposto no § 7º também nos casos de substituição definitiva.
§ 9º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, poderão ser convocadas, por ato específico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleições complementares ao Fórum Municipal de Cultura já realizado, com o objetivo de assegurar a plena representatividade legal na composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de caráter cívico, não remunerado, considerado serviço público relevante, com duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º As entidades representativas da sociedade civil e os representantes dos segmentos artísticos e culturais, para estarem habilitados a participar dos trabalhos do Municipal de Política Cultural e usufruírem das prerrogativas legais, deverão apresentar:
I - no caso de pessoa física: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de residência e diploma de formação na área ou currículo que comprove atuação no respectivo segmento;
II - no caso de pessoa jurídica: ata da eleição da atual diretoria, contrato social ou estatuto e currículo que comprove atuação no segmento.
Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se entidade cultural representativa a pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede ou representação no Município de Pato Branco, no Estado do Paraná.

Art. 7º O Conselho Municipal de Política Cultural elegerá dentre os seus membros titulares, por maioria simples, o Presidente; o Vice-presidente, Primeiro Secretário e o Segundo Secretário , escolhidos dentre seus membros, por votação, em Assembleia Geral dos Conselheiros.
§1° O mandato do Presidente terá duração de 02 anos, vedada recondução consecutiva, observada a alternância entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, extinguindo-se apenas com a posse do sucessor.
§2° O mandato do Vice-presidente e Primeiro Secretário será de 02 (dois) anos, vedada a recondução consecutiva, extinguindo-se apenas com a posse dos sucessores.
§3° O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.
§4° Para eleição do Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão exigidos a presença e o voto de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros no exercício da titularidade, em primeira votação;
§5° Em segunda convocação, na mesma reunião e decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, o quórum exigido será de maioria simples cinquenta por cento mais um.
§6° A eleição para Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário será organizada e presidida pela Comissão Eleitoral, criada somente para esta finalidade, e será realizada sempre

no mês de novembro, para vigorar nos próximos 2 (dois) anos subsequentes, com início de mandato previsto para janeiro de cada ano.

Art. 8º O membro será substituído através de ato oficial Governo Municipal ou pela respectiva entidade representada, nos seguintes casos:
I - apresentar renúncia;
II - praticar falta grave, devidamente reconhecida;
III - deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de um ano, salvo nos casos de licença médica, motivo de força maior devidamente justificado por escrito ao Conselho Municipal de Política Cultural, ou em razão de missão previamente autorizada pelo mesmo;
IV - assumir cargo eletivo, em qualquer esfera de governo.
V - deixar de representar o órgão público ou segmento artístico que o indicou.
§1° No caso do inciso II, a substituição será decidida pelo plenário, em sessão extraordinária e pública, pelo voto aberto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, assegurada ao Conselheiro ampla defesa.
§ 2º A decisão e os motivos que levaram o Conselho a tomá-la deverão ser comunicados, por ofício, ao órgão público, segmento ou entidade civil que representa.
§ 3° Serão consideradas faltas graves os atos ou pronunciamentos públicos incompatíveis com a política de integração, com os direitos e garantias das pessoas assistidas, com o decoro público e com a probidade administrativa, desde que devidamente apurados pela comissão de ética do CMPC.
§ 4° O Conselheiro Titular ou Suplente que pretende concorrer a qualquer cargo eletivo de uma das 3 (três) esferas de Poder deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.
§ 5° Considerar-se-á presente o membro titular quando substituído pelo seu suplente.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco terá a seguinte organização:
I - Presidência;
II - Secretaria Executiva;
III - Plenário;
IV - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
V - Câmaras Setoriais.

Seção I
Da Diretoria Executiva

Art. 10. A Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco caberá ao Conselheiro eleito para o cargo, a quem compete superintender todas as atividades do Conselho.
Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente na condução dos trabalhos.

Art. 11. Compete ao Presidente do CMPC:
I - representar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação;
II - convocar e presidir as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias;
III - tomar parte nas discussões e exercer, nas sessões plenárias, igual direito de voto, e, nos casos de empate, o voto de qualidade;
IV - constituir as Câmaras Setoriais, as Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho;
V - distribuir expedientes às Câmaras Setoriais, às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho;
VI - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VII - expedir atos decorrentes das deliberações do Conselho;
VIII - assinar, em conjunto com o Secretário, todos os atos do Conselho;
IX - propor alterações neste Regimento Interno;
X - submeter ao Plenário os casos omissos;
XI - informar, por meio de relatórios escritos, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sobre os trabalhos desenvolvidos e as deliberações do Conselho, bem como garantir sua participação, como convidada, nas reuniões plenárias, quando solicitada;
XII - encaminhar, anualmente, às autoridades competentes e dar conhecimento à população do relatório das atividades do Conselho, previamente apreciado pelo Plenário;
XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente do CMPC:
I - substituir e representar o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
II - exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente;
III - assessorar o Presidente em seus atos oficiais.

Seção II
Da Secretária Executiva

Art. 13. A Secretaria Executiva é órgão de assessoramento, apoio administrativo e operacional, sendo exercida pelo Primeiro Secretário, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Segundo Secretário.
Parágrafo Único. O Primeiro Secretário e o Segundo Secretário serão indicados pela Presidência, dentre os membros titulares, e terão suas indicações aprovadas pelo Plenário.

Art. 14. Compete ao Primeiro Secretário do CMPC:
I - lavrar as atas das reuniões, responder pela organização da documentação e do material de expediente, bem como coordenar o relator e o revisor dos trabalhos da mesa;
II - registrar o expediente emitido e recebido;
III - levantar e sistematizar informações, legislações e normas que subsidiem as deliberações do CMPC, conforme disposto neste Regimento Interno;
IV - expedir e publicar os atos de convocação das sessões plenárias;
V - enviar notificações e preparar a agenda das reuniões do Conselho;
VI - preparar o relatório anual de atividades para apresentação na primeira reunião ordinária do Conselho de cada ano;
VII - preparar e controlar a publicação, no órgão oficial do Município, das deliberações aprovadas;
VIII - dar publicidade às sessões e às deliberações do Conselho, utilizando os meios de comunicação disponíveis;
IX - apoiar os trabalhos dos coordenadores das Câmaras Setoriais, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho;
X - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições.

Seção III
Do Plenário e das Sessões Plenárias

Art. 15. O Plenário, órgão máximo do Conselho, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é integrado por todos os seus membros, com as seguintes competências:
I - eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
II - deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural;
III - aprovar a criação de Câmaras Setoriais e Comissões Técnicas, estabelecer suas competências, composições, coordenações e respectivos prazos para duração;
IV - aprovar o calendário anual das sessões ordinárias;
V - propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno.

Art. 16. O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses de acordo com calendário previamente aprovado na primeira sessão ordinária do ano, mediante convocação de seu Presidente ou por requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 17. As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal regular ou eletrônica, para os conselheiros titulares e suplentes,

respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 07 dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.
Parágrafo Único. As convocações deverão ser obrigatoriamente de forma digital ou impressa, arquivadas em pasta específica.

Art. 18. O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou mediante requerimento da maioria simples dos conselheiros em exercício da titularidade.
§ 1° Para a instalação do Plenário, será exigida a presença da maioria absoluta de seus membros, ou seja, 22 (vinte e dois) conselheiros titulares ou respectivos suplentes, em primeira convocação.
§ 2° Os membros suplentes substituirão os conselheiros titulares em suas ausências ou afastamentos temporários, mediante comunicação prévia destes.
§ 3° Decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, será considerada válida, para fins de deliberação, a reunião com o quórum registrado naquele momento, em segunda convocação, desde que não seja inferior a 1/3 (um terço) do número total de cadeiras, ou seja, 14 (quatorze) conselheiros presentes.
§ 4° Em segunda convocação, na mesma reunião e decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, o quórum registrado será considerado válido.
§ 5° As deliberações do CMPC serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 6° Deverá ser respeitada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação das sessões extraordinárias.

Art. 19. As sessões plenárias do Conselho Municipal de Política Cultural serão públicas, ressalvados os casos de matérias sujeitas a sigilo ou quando houver solicitação de algum membro, cabendo ao Plenário deliberar previamente a respeito.

Art. 20. As sessões plenárias serão presididas pelo Presidente, que, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente. No caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário escolherá um conselheiro para conduzir a sessão do dia.

Art. 21. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I - verificação das presenças do Presidente e do Vice-Presidente e, na hipótese das ausências, promover a escolha de um Conselheiro para conduzir os trabalhos;
II - verificação das presenças do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário e, na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para secretariar a sessão;
III - verificação de presença e de existência de quórum para a instalação do Plenário;
IV - ler a ata da sessão anterior,
V - expediente, com comunicações ou informes da presidência e dos membros;
VI - ordem do dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;
VII - leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão;
VIII - encerramento.

Art. 22. A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta, e cada Conselheiro no exercício da titularidade terá direito a um voto.
§ 1° O Presidente exercerá o direito ao voto, nos termos do inciso III do art. 11.
§ 2° Os votos divergentes poderão ser registrados na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem, com as devidas justificativas.

Art. 23. As decisões do Plenário serão formalizadas por meio de deliberações, que deverão ser publicadas no órgão oficial de imprensa do Município de Pato Branco.

Art. 24. Para cada sessão plenária, a Secretaria Executiva lavrará uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes.
Parágrafo Único. As atas deverão ser publicadas, após a sua aprovação, no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco e em outros sites e/ou blogs de interesse coletivo, visando torná-las públicas.
Art. 25. O Plenário entrará em recesso no mês de dezembro, reiniciando suas atividades em janeiro, mês em que a sessão ordinária ocorrerá excepcionalmente no primeiro dia útil ou em data previamente aprovada pelo próprio plenário.

Seção IV
Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 26. Poderão ser constituídas Comissões Temáticas para a realização de atividades específicas, as quais serão automaticamente dissolvidas após a conclusão dos trabalhos.
§ 1° Cada Comissão Temática constituída pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco será composta por no mínimo 03 (três) membros, indicados e referendados pelo Plenário, não havendo número limite de integrantes.
§ 2° Os integrantes de cada comissão escolherão, entre eles, um relator ou secretário, que terá a incumbência de registrar os trabalhos da Comissão e apresentar relatórios à Presidência do CMPC e ao Plenário.
§ 3° Será facultada a participação de agentes culturais, especialistas ou outros profissionais que não integrem o Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco, nas Comissões constituídas pelo Conselho, a título de colaboração e assessoramento especializado.

Art. 27. Durante seu período de duração, caberá à Comissão:
I - eleger um coordenador e um relator da comissão.
II - promover estudos e discussões das questões que lhe forem propostas.
III - solicitar à Secretaria Executiva que assessore seu trabalho quando necessário, bem como requerer da mesma, material para o desempenho de suas funções.
IV - informar a Secretaria Executiva sobre o andamento do seu trabalho.
V - remeter à Presidência as conclusões acerca do tema, para que esta as encaminhe para apreciação do plenário.

Art. 28. O Conselho Municipal de Política Cultural será integrado por 03 (três) Comissões Temáticas, a saber:
I - Comissão de Projetos Culturais – destinada a assessorar o Plenário, de forma técnica, na análise de projetos, editais e pareceres relativos a assuntos culturais.
II - Comissão de Orçamento e Finanças – destinada a assessorar o plenário, de forma técnica e fiscalizadora, nos assuntos financeiros e orçamentários.
III - Comissão de Ética – destinada a assessorar o Plenário na avaliação da conduta e das ações dos conselheiros, dentro e fora do conselho, cabendo propor ao Plenário a aplicação de advertências e/ou sanções.

Art. 29. A existência das Comissões Temáticas não invalida a criação de Comissões Especiais de caráter provisório ou até a criação de novas Comissões Temáticas para tratar de assuntos específicos de interesse do CMPC.

Seção V
Das Câmaras Setoriais

Art. 30. As Câmaras Setoriais são instâncias de natureza técnica e consultiva, com a finalidade de aperfeiçoar e agilizar o funcionamento do CMPC, competindo-lhes:
I - propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas relativas aos assuntos de sua competência;
II - implementar mecanismos de interação com pessoas, grupos e organizações da comunidade envolvidos com cada área setorial;
III - realizar outras atividades, no âmbito de sua competência, quando solicitadas pela Presidência ou pelo Plenário.

Art. 31. O Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco possuirá as seguintes Câmaras Setoriais:
I - Câmara Setorial do Patrimônio Cultural.
II - Câmara Setorial de Artes Plásticas, Digitais e Artesanato.
III - Câmara Setorial de Audiovisual.
IV - Câmara Setorial de Artes Dramáticas.
V - Câmara Setorial de Artes Corporais.
VI - Câmara Setorial de Música.
VII - Câmara Setorial de Artes Escritas.

VIII - Câmara Setorial de Expressões Folclóricas e Populares.
§ 1° As Câmaras Setoriais serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros e cada conselheiro deverá estar vinculado, por opção própria, a uma das Câmaras Setoriais.
§ 2° Cada Câmara Setorial será dirigida por um Coordenador, indicado pela Presidência e aprovado pelo Plenário, a quem compete:
I - conduzir os trabalhos da Câmara Setorial;
II - coordenar as reuniões da Câmara;
III - assinar expedientes, encaminhando-os à Presidência.

CAPÍTULO V
DA ANÁLISE DE PROCESSOS E PROJETOS

Art. 32. A análise de processos e projetos encaminhados ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pato Branco será feita pelas Câmaras Setoriais pertinentes.

Art. 33. Para apreciação de projetos e processos poderá ser designado relator.

Art. 34. Cada relator emitirá os pareceres dos projetos a ele submetidos no prazo estabelecido.
§ 1° Cada relator emitirá os pareceres dos projetos a ele submetidos no prazo estabelecido.
§ 2° A secretaria do CMPC terá o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar as diligências solicitadas, informando ao interessado o prazo estabelecido para respondê-las.
§ 3° No caso de deferimento de pedido de diligência requerida pelo relator, fica interrompido o prazo estabelecido para emissão do parecer até a conclusão desta.
§ 4° Havendo pedido de vistas, o prazo concedido não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 35. Dos projetos indeferidos na análise caberá recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, mediante contrarrecibo, da comunicação do indeferimento.
Parágrafo único. É facultado ao autor do projeto indeferido fazer defesa presencial, durante a análise do recurso interposto contra o indeferimento.

Art. 36. É vedado a qualquer membro do Conselho Municipal de Política Cultural atuar na análise de projetos quando:
I - for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau de qualquer participante interessado ou envolvido no projeto;
II - declarar-se impedido por motivo particular;
III - for autor ou participante do projeto apresentado.
§ 1º O impedimento ou suspeição do membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pato Branco poderá ser arguido, justificadamente, até o julgamento e deverá ser apreciado pelo Conselho antes da leitura do relatório.
§ 2° Acatada a suspeição ou impedimento, o membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco abster-se-á de votar e, sendo o relator, o processo será redistribuído.

Art. 37. Encerrado o processo, o Secretário Executivo certificará nos autos a decisão, os votos vencedores e os vencidos, e o encaminhará ao membro relator para redigir a votação final.

Art. 38. A formulação da decisão seguirá o seguinte procedimento:
I. Ementa;
II. Relatório;
III. Voto vencedor;
IV. Declaração de votos em separado;
V. Data e assinatura do Presidente, do Relator e do Revisor.

Art. 39. Formalizada a decisão e comunicada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sua ementa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, será promovida a expedição de documento comprobatório, especificando sumariamente os elementos identificadores do projeto, o grau de interesse público (normal ou especial), o montante de recursos que poderá ser aplicado.
Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento Interno serão submetidos ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Branco.

Art. 41. O presente Regimento Interno, poderá ser modificado no todo ou em parte, por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 42. Fica revogado o Decreto nº 7.702, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 43 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FCB63772

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2026

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no determinado pelo art. 22, letra A, da Lei Complementar nº 001, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, que através do decreto nº 10.736 de 6 de janeiro de 2026, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento dos tributos, correspondente ao ano fiscal de 2026.
Ficam assim, NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN e das Taxas de Verificação e Regular Funcionamento e Taxas de Vigilância Sanitária para o ano de 2026, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e suas alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugná-los.
Os valores foram reajustados, de acordo variação da Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada através do decreto nº. 10.706 de 11 de dezembro de 2025.
NOTIFICA os referidos contribuintes, que os carnês referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos no site do Município, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line https://patobranco.govbr.cloud/iptu/.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:995A1C4E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.552, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R$ 27.735.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).

§ 1º As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observadas a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Resoluções do Senado Federal.
§2º Os valores oriundos da operação de crédito deverão ser, obrigatoriamente e exclusivamente, aplicados nos objetos e obras descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais e, em especial, à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – a contrapartida a ser aportada em obras de infraestrutura, de mobilidade urbana e obras civis, conforme Anexo Único, pavimentação de vias urbanas, construção de aeroporto, construção de teatro, próprios do Executivo Municipal, estádio municipal, estradas rurais, ginásio de esportes, unidades de saúde, terreno para aeroporto e equipamentos rodoviários.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***Republicado por erro material**

OBJETO	VALOR (R$)
Complementação do valor necessário para Construção do Teatro Naura Rigon	R$ 1.000.000,00
Contrapartida para construção do Restaurante Popular	R$ 1.200.000,00
Contrapartida da conclusão da 2ª etapa da Arena Claudio Petrycoski	R$ 1.500.000,00
Contrapartida para construção do PAM – Pronto Atendimento Municipal	R$ 450.000,00
Contrapartida para a pavimentação asfáltica em diversas comunidades do interior	R$ 2.400.000,00
Pagamento de desapropriações de imóveis localizados na zona de proteção do Aeródromo	R$ 3.000.000,00
Contrapartida para construção do Terminal de embarque e desembarque do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso.	R$ 9.000.000,00
Contrapartida para Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	R$ 250.000,00
Unidades de Saúde	R$ 400.000,00
Estadio	R$ 100.000,00
Contrapartida para Pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas	R$ 8.000.000,00
Contrapartida para a implantação de Oficina Ortopédica.	R$ 435.000,00
TOTAL	**R$ 27.735.000,00**

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:354E2A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às demais legislações pertinentes, tem a honra de convidar a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2025.
Data: 20 de fevereiro de 2026
Horário: 13h30m
Local: Câmara Municipal de Pato Branco
Endereço: Rua: Araribóia 491 – Centro, Pato Branco, PR.

Pato Branco, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:96F5182C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

A Prefeitura de Paula Freitas - PR Ptorna público que fará realizar, Às 08h15 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLLCOMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	30.465,99 m²	510 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações
Públicas – PNCP, sítio eletrônico daPrefeitura de Paula Freitas e na plataforma . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2026

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3584C53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM (2026–2029)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PMDM (2026–2029)

Município de Paula Freitas – Paraná

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Objetivo
1.2 Apoio Institucional
1.3 Gestor Municipal
1.4 Órgão Gestor de Assistência Social
1.5 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
1.6 Composição do CMDM
Representantes do poder público e da sociedade civil.
1.7 Elaboração do Plano
Plano elaborado de forma participativa.
1.8 Apresentação
Instrumento de planejamento, gestão e monitoramento das políticas para as mulheres.
2. INTRODUÇÃO
Contextualização do PMDM de Paula Freitas/PR.
3. MARCO HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES
3.1 Fundamentação Legal e Normativa
4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DAS MULHERES EM PAULA FREITAS/PR
4.1 Perfil Socioeconômico das Mulheres
4.2 Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres
4.3 Saúde
4.4 Educação
4.5 Assistência Social
5. INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS
6. CADASTRO ÚNICO
7. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO
8. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
9. FINANCIAMENTO
9.1 Fontes de Recursos
9.2 Gestão e Execução dos Recursos

10. PLANO DE AÇÃO
10.1 Eixo 1 – Prevenção e Combate à Violência
10.2 Eixo 2 – Saúde da Mulher
10.3 Eixo 3 – Proteção Social e Garantia de Direitos

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS
LISTA DE SIGLAS
REFERÊNCIAS

1 – IDENTIFICAÇÃO
Título: Plano Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM
Vigência: 2026–2029
OBJETIVO
Planejar e executar a Política Municipal para as Mulheres no âmbito do município de Paula Freitas – Paraná, promovendo a garantia de direitos, a equidade de gênero, o enfrentamento às violências e o fortalecimento da autonomia das mulheres.
2 – APOIO INSTITUCIONAL
• Prefeitura Municipal de Paula Freitas
• Secretaria Municipal de Assistência Social
• Secretaria Municipal de Saúde
• Secretaria Municipal de Educação
• Secretaria Municipal de Cultura
• Secretaria Municipal de Esporte
• Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
• Conselho Municipal de Assistência Social
• Conselho Municipal de Saúde
• Conselho Municipal de Educação
• Polícia Militar / Polícia Civil
• Ministério Público / Poder Judiciário

1.2 – GESTOR MUNICIPAL
Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR
Nível de Gestão: Básica
Porte do Município: Pequeno
Telefone: (42) 3562-1212
Site: www.paulafreitas.pr.gov.br (se houver)
Gestor: Prefeito Municipal Sebastião Algacir Dalpra– Gestão 2025–2028

1.3 – ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestão: Básica
Telefone: (42) 42-3562-1212 Ramal 1289
Endereço: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – Centro
Email: assistenciasocial@paulafreitas.pr.gov.br (sugestão)
Gestor(a): Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marlene dos Santos Dalpra

1.4 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Lei de Criação: nº 1.615/2023 de 26 de abril de 2023.
Endereço: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – Centro

1.5 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMPOSIÇÃO
Presidente: Francieli Bueno
Vice-Presidente: Adrielen Larissa Zamboni
Representantes Governamentais
• Secretaria Municipal de Assistência Social
Francieli Bueno- TITULAR
Adrielen Larissa Zamboni- SUPLENTE
• Secretaria Municipal de Saúde
Paola Cardoso-TITULAR
Flavia Waismann-SUPLENTE
Representantes da Sociedade Civil
• A.E.R.B.B-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BENEFICIENTE BOTA FOGO
Hevelyn Luiza Loth - TITULAR
Joceli Marques da Cruz-SUPLENTE
• APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Janete Aparecida Sznicer Frankovski -TITULAR
Jaqueline Semkiv-SUPLENTE

1.6 – ELABORAÇÃO DO PLANO
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Paula Freitas foi elaborado de forma participativa, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das demais políticas públicas, considerando as especificidades territoriais, sociais e culturais do município.

1.7 - APRESENTAÇÃO
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de **Paula Freitas/PR**, com vigência no período de 2026 a 2029, constitui-se como instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia dos direitos humanos das mulheres e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência.
Elaborado em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, sob coordenação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, bem como com as deliberações das Conferências Estaduais e Nacionais de Políticas para as Mulheres, o PMDM orienta a atuação do município de forma integrada, intersetorial e territorializada.
O Plano resulta de processo participativo, construído a partir do diálogo entre o poder público municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a sociedade civil organizada e demais atores da rede de políticas públicas, considerando as especificidades sociais, econômicas, culturais e territoriais de Paula Freitas.
O PMDM estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações que visam fortalecer a autonomia das mulheres, ampliar o acesso a direitos e serviços públicos, qualificar a rede de atendimento e proteção, bem como promover a transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas municipais. Ao articular diferentes áreas da administração pública, reafirma-se o compromisso do município com a promoção da equidade, da justiça social e da construção de uma sociedade mais inclusiva, democrática e livre de violências.

2. INTRODUÇÃO
A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de **Paula Freitas/PR**, com vigência para o período de 2026 a 2029, constitui-se em instrumento estratégico de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção da

igualdade de gênero, à garantia de direitos e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.
Paula Freitas é um município de pequeno porte localizado na região sul do Estado do Paraná, com características predominantemente rurais, forte presença da agricultura familiar e vínculos comunitários consolidados. Essas particularidades demandam políticas públicas sensíveis às desigualdades de gênero, às vulnerabilidades sociais e às especificidades territoriais.
As mulheres do município vivenciam realidades diversas, atravessadas por fatores como classe social, raça/etnia, faixa etária, deficiência, local de moradia e condições socioeconômicas. Essas dimensões impactam diretamente o acesso a direitos, a autonomia econômica, a participação social e política e a exposição a situações de violência doméstica e de gênero.
O Plano fundamenta-se nos marcos legais nacionais e internacionais de proteção aos direitos das mulheres, com destaque para a Constituição Federal de 1988, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Estatuto da Mulher Paranaense e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS).
No âmbito municipal, Paula Freitas vem fortalecendo ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres por meio da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública, reconhecendo que as desigualdades de gênero exigem respostas intersetoriais e contínuas.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher destaca-se como instância de participação social, controle social e proposição de políticas públicas, contribuindo para a escuta qualificada das demandas femininas e para a construção deste Plano.
O PMDM de Paula Freitas/PR (2026–2029) resulta, portanto, de processo participativo e técnico, alinhado ao Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, fundamentado em diagnósticos locais e demandas identificadas nos serviços públicos municipais, constituindo-se como instrumento orientador das ações governamentais para a promoção da cidadania feminina e da igualdade de gênero.

3. MARCO HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES

As políticas públicas voltadas às mulheres no Brasil são resultado das lutas históricas dos movimentos feministas e de mulheres pela garantia de direitos, igualdade de gênero e enfrentamento às discriminações e violências.
A Constituição Federal de 1988 consolidou a igualdade entre homens e mulheres como princípio fundamental, assegurando direitos civis, políticos e sociais. A partir dos anos 2000, houve avanços significativos com a criação de organismos governamentais, conselhos de direitos, planos específicos e legislações estruturantes, destacando-se a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.
As políticas para as mulheres passaram a ser desenvolvidas de forma intersetorial, integrando ações nas áreas da saúde, assistência social, educação, segurança pública e promoção da autonomia econômica.
Nesse contexto, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Paula Freitas/PR insere-se como instrumento de planejamento e gestão, reafirmando o compromisso do município com a promoção da equidade de gênero, a garantia dos direitos das mulheres e o enfrentamento de todas as formas de violência.

3.1 Fundamentação Legal e Normativa

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher fundamenta-se nos seguintes marcos legais e normativos:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW); Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

Lei nº 9.263/1996 – Planejamento Familiar;
Estatuto da Mulher Paranaense;
Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DAS MULHERES EM PAULA FREITAS/PR

4.1 Perfil Socioeconômico das Mulheres

O município de Paula Freitas apresenta perfil populacional caracterizado pela predominância de áreas rurais e pequenas comunidades, nas quais as mulheres desempenham papel central na organização familiar, na produção agrícola, na economia local e no cuidado com crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
Grande parte das mulheres encontra-se inserida em atividades vinculadas à agricultura familiar, ao comércio local, ao trabalho doméstico e a ocupações informais, muitas vezes com baixa remuneração e pouca proteção social. Observa-se também a presença de mulheres chefes de família, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, que dependem de políticas públicas de proteção social e de programas de transferência de renda.
As desigualdades de gênero no mercado de trabalho manifestam-se na sobrecarga de jornadas — trabalho produtivo aliado ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado — e nas dificuldades de acesso à qualificação profissional, ao emprego formal e à autonomia econômica.
No campo educacional, embora haja ampliação do acesso à escolarização, persistem desafios relacionados à evasão escolar, especialmente entre adolescentes e mulheres jovens, muitas vezes associada à maternidade precoce, às responsabilidades familiares e à necessidade de inserção no mercado de trabalho.

4.2 Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres

Paula Freitas conta com rede de atendimento e proteção às mulheres estruturada de forma intersetorial, envolvendo as políticas públicas de assistência social, saúde, educação e segurança pública.
No âmbito da assistência social, destacam-se os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsáveis pela proteção social básica, pelo acesso ao Cadastro Único, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e por ações de convivência e fortalecimento de vínculos. Na proteção social especial, o atendimento é realizado por meio de CREAS regionalizado ou referência pactuada, assegurando acompanhamento a mulheres em situação de violência e violação de direitos.
A política de saúde integra a rede por meio da Atenção Primária à Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes da Estratégia Saúde da Família, realizando atendimentos clínicos, acompanhamento psicológico, ações de prevenção, promoção da saúde e identificação de situações de violência.
O Sistema de Justiça e Segurança Pública atua por meio da Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário, garantindo registro de ocorrências, medidas protetivas, responsabilização dos agressores e acesso à justiça.
Complementarmente, o município conta com a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, organizações comunitárias, associações rurais, igrejas e demais entidades locais que contribuem para a prevenção, orientação e apoio às mulheres.

4.3 Saúde

O presente eixo integra o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Paula Freitas/PR – Vigência 2026–2029, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade de gênero, da universalidade do acesso e da integralidade do cuidado.
As ações articulam-se com as políticas públicas de saúde, assistência social, educação e direitos humanos, em consonância com as normativas nacionais e estaduais vigentes, reconhecendo a saúde como direito fundamental e elemento essencial para a autonomia e qualidade de vida das mulheres.
Entre as principais diretrizes de atenção à saúde da mulher no município, destacam-se:
Acesso qualificado à Atenção Primária à Saúde;
Pré-natal adequado, humanizado e contínuo;
Atenção ao parto, puerpério e planejamento reprodutivo;
Promoção da saúde mental e do bem-estar psicossocial;
Atenção às mulheres em situação de violência.
Diagnóstico da Saúde no Município -
Violência doméstica, sexual e outras violências

Os registros de situações de violência contra mulheres no município de Paula Freitas, embora em números absolutos menores devido ao porte populacional, revelam a presença significativa de violência doméstica, psicológica, física, sexual e patrimonial, exigindo ações contínuas de prevenção, acolhimento, notificação e acompanhamento.
Os casos são identificados principalmente nos serviços de saúde, assistência social e segurança pública, demandando articulação intersetorial para proteção, orientação jurídica, acompanhamento psicossocial e rompimento dos ciclos de violência.

Saúde Sexual e Reprodutiva
O município oferta ações de planejamento reprodutivo, acompanhamento ginecológico, pré-natal, vacinação e educação em saúde, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM).
implante Subcutâneo (Etonogestrel)
Em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, o implante subcutâneo de etonogestrel integra progressivamente os métodos contraceptivos disponibilizados pelo SUS, sendo ofertado conforme protocolos clínicos e critérios de prioridade, especialmente a mulheres em situação de vulnerabilidade social.
A inserção é realizada por profissionais capacitados nas Unidades Básicas de Saúde, após avaliação clínica e consentimento informado, respeitando a autonomia da usuária.

Programa Dignidade Menstrual
O município adere às diretrizes ***da Lei nº 14.214/2021 e do Decreto nº 11.432/2023***, garantindo acesso gratuito a absorventes menstruais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente adolescentes e mulheres cadastradas no CadÚnico, além de desenvolver ações educativas sobre saúde menstrual.
Atenção Psicossocial
As mulheres em sofrimento psíquico ou com transtornos mentais são atendidas pela rede de saúde municipal, com encaminhamentos aos serviços especializados regionais, quando necessário, priorizando o cuidado comunitário, humanizado e contínuo.

Promoção da Saúde da Mulher
O município desenvolve campanhas e ações permanentes de promoção da saúde da mulher, com destaque para:
Março Lilás: prevenção do câncer do colo do útero;
Agosto Dourado: incentivo ao aleitamento materno;
Outubro Rosa: conscientização e prevenção do câncer de mama.
Essas ações incluem coleta de exames preventivos, vacinação, palestras educativas, rodas de conversa e mobilização comunitária.

4.4 Educação
A política educacional de Paula Freitas atua de forma integrada com as demais políticas públicas, promovendo o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica, bem como ações educativas voltadas à igualdade de gênero, à prevenção da violência e à promoção dos direitos humanos.
São desenvolvidas atividades pedagógicas, campanhas e projetos intersetoriais voltados à prevenção da gravidez na adolescência, ao enfrentamento da violência de gênero, ao respeito à diversidade e à promoção da cidadania.

4.5 Assistência Social
A política de Assistência Social constitui-se como um dos principais instrumentos de proteção social às mulheres no município de Paula Freitas, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, econômica e relacional.
Na Proteção Social Básica, os serviços ofertados pelo CRAS atendem majoritariamente mulheres, sobretudo chefes de família, por meio do acesso ao Cadastro Único, do PAIF e de ações de convivência e fortalecimento de vínculos.
Na Proteção Social Especial, o atendimento às mulheres em situação de violência é realizado por meio do CREAS regional ou referência pactuada, assegurando acompanhamento socioassistencial, orientação, encaminhamentos e proteção, em articulação com a rede Inter setorial.
A Assistência Social também se destaca como espaço de participação e controle social, por meio dos conselhos e conferências, fortalecendo a democracia, a escuta qualificada das demandas femininas e a construção de políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às desigualdades de gênero.

5. INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS
O município de Paula Freitas/PR possui população estimada em aproximadamente **6.000 habitantes**, caracterizando-se como município de pequeno porte, com predominância de população residente em áreas rurais.
A composição demográfica evidencia a importância de políticas públicas territorializadas, que considerem as especificidades do campo, da agricultura familiar, das comunidades rurais e das condições de acesso aos serviços públicos.

6. CADASTRO ÚNICO
O município de Paula Freitas possui número expressivo de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), especialmente famílias em situação de pobreza, extrema pobreza e baixa renda, o que evidencia a relevância das políticas de proteção social e transferência de renda para a garantia de direitos e o enfrentamento das desigualdades sociais.
As mulheres constituem maioria entre as responsáveis familiares inscritas no CadÚnico, reforçando a centralidade feminina na gestão dos recursos familiares e na busca por acesso a políticas públicas.

7. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO
No município de Paula Freitas, observa-se predominância relativa da população feminina, tendência compatível com padrões demográficos nacionais, especialmente em municípios de pequeno porte, em função da maior expectativa de vida das mulheres e de dinâmicas migratórias masculinas associadas ao trabalho.
Essa distribuição reforça a necessidade de planejamento de políticas públicas sensíveis às demandas das mulheres, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação e proteção social.

8. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paula Freitas constitui-se como instância fundamental de controle social, participação popular e proposição de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres.
O CMDM atua de forma deliberativa, propositiva e fiscalizadora, contribuindo para a definição de prioridades, estratégias e ações no âmbito municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais políticas públicas.
Sua composição assegura a participação equilibrada entre poder público e sociedade civil, fortalecendo a gestão democrática e a transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais.

9. FINANCIAMENTO
O financiamento da Política Municipal dos Direitos da Mulher de Paula Freitas, com vigência de 2026 a 2029, dar-se-á por meio de recursos públicos e outras fontes legalmente admitidas, assegurando a sustentabilidade das ações, programas e serviços previstos.
9.1 **Fontes de Recursos**
Recursos do Tesouro Municipal, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
Recursos provenientes de transferências estaduais, especialmente da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná;
Recursos provenientes de transferências federais, oriundos do Ministério das Mulheres e demais órgãos da administração pública federal;
Recursos de fundos específicos, quando houver;
Recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e federais.
9.2 **Gestão e Execução dos Recursos**
A gestão dos recursos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo realizada de forma articulada e Inter setorial pelos órgãos responsáveis pela implementação das ações previstas neste Plano.

10. Plano de ação

O Plano de Ação organiza-se em três eixos estruturantes, alinhados às diretrizes estaduais e às demandas de Paula Freitas:

10.1 Eixo 1 – Prevenção e Combate a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres

Meta 1 – Fortalecer a Rede Municipal de Atendimento: inclui reuniões periódicas, elaboração de protocolos intersetoriais e formalização de fluxos de encaminhamento.
Meta 2 – Ampliar e Qualificar Ações de Prevenção: foca em campanhas permanentes, ações educativas em escolas e eventos em datas alusivas ao enfrentamento à violência.
Meta 3 – Garantir Atendimento Humanizado e Integral: visa qualificar o acolhimento, garantir o sigilo para evitar a revitimização e assegurar encaminhamentos.
Meta 4 – Aprimorar Identificação e Monitoramento: fortalece o uso de sistemas de notificação e a produção de relatórios sobre a violência local.
Meta 5 – Fortalecer Serviços da Proteção Social Especial: qualifica o atendimento socioassistencial específico para mulheres agredidas.
Meta 6 – Estimular Participação e Controle Social: incentiva a atuação do CMDM e a participação da sociedade civil.

10.2 Eixo 2 – Saúde da Mulher
Meta 1 – Ampliar o Acesso aos Serviços: envolve a ampliação da Atenção Primária, busca ativa e adequação de horários de atendimento.
Meta 2 – Fortalecer Saúde Sexual e Reprodutiva: garante métodos contraceptivos e educação sobre planejamento reprodutivo articulada com escolas.
Meta 3 – Qualificar a Atenção Materna: foca no início precoce do pré-natal e educação para gestantes e puérperas.
Meta 4 – Prevenção de Câncer: amplia coletas de exames citopatológicos (colo do útero) e garante acesso a mamografias.
Meta 5 – Saúde Mental: prevê a ampliação de atendimentos psicológicos e criação de grupos terapêuticos.
Meta 6 – Atendimento na Violência: assegura o atendimento humanizado na saúde, notificação compulsória e articulação com a Rede de Proteção.
Meta 7 – Educação em Saúde: desenvolvimento de oficinas, rodas de conversa e materiais educativos acessíveis.

10.3 Eixo 3 – Proteção Social e Garantia de Direitos
Metas de 1 a 3 – Rede e Acesso: pactuação de fluxos entre o SUAS e outras políticas, busca ativa de mulheres vulneráveis e atendimento prioritário no CRAS/CREAS.
Metas 4 e 5 – Informação e Atendimento: ações educativas sobre direitos e fortalecimento do acompanhamento na Proteção Social Básica e Especial.
Meta 6 – Capacitação: foco em treinar as equipes sobre gênero, direitos e atendimento humanizado.
Metas 7 a 9 – Gestão e Participação: articulação intersetorial, apoio a conferências e padronização de registros para monitoramento e avaliação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Paula Freitas/PR apresenta análise da realidade das mulheres do município, construída a partir da articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais políticas públicas afins.
O objetivo central consiste em estabelecer diretrizes e ações estratégicas voltadas à promoção da equidade de gênero, à proteção dos direitos das mulheres e ao fortalecimento de sua autonomia em todas as dimensões da vida social.
A elaboração deste Plano reconhece a urgência de assegurar que as mulheres possam exercer plenamente seu direito à autodeterminação, em ambiente seguro, igualitário e livre de discriminações, sendo imprescindível o compromisso conjunto do poder público e da sociedade civil.
As diretrizes aqui apresentadas reafirmam o compromisso do Município de Paula Freitas com a efetivação dos direitos das mulheres, em consonância com a legislação federal vigente, especialmente a Lei Maria da Penha ***(Lei nº 11.340/2006***), o Estatuto da Mulher Paranaense e as demais normativas pertinentes.
O Plano também reconhece a existência de desafios estruturais para a plena implementação das políticas públicas voltadas às mulheres, especialmente em municípios de pequeno porte e contexto rural, o que exige ações contínuas, intersetoriais e territorializadas, orientadas pela participação social, pela equidade de gênero e pela garantia dos direitos humanos.

LISTA DE SIGLAS
APS – Atenção Primária à Saúde
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PMDM – Plano Municipal dos Direitos da Mulher
PNAISM – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde

REFERÊNCIAS
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
BRASIL. Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (Planejamento Familiar).
BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
PARANÁ. Estatuto da Mulher Paranaense.
PARANÁ. Plano Estadual dos Direitos das Mulheres.
Ministério das Mulheres. Diretrizes Nacionais para Políticas Públicas para as Mulheres.
Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0FC94E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 01/2026

O Conselho Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1.615/2023 de 26 de abril de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pré-projeto do Conselho Municipal da Mulher, que está em fase de conclusão.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas,29/01/2026

FRANCIELI DAIANE BUENO
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1A60B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 030/2026– DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **SILVIO RENATO LALIK**, portador da carteira de identidade RG nº *****868-3-PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Motorista-40 hrs, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 268/2024 de 28 de junho de 2024.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3517CB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - SEMESTRE 02/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN – PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, III, alíena a)

(a) Disponibilidade de Caixa Bruta 0,00
(b) Obrigações Financeiras - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores 0,00
(c) Obrigações Financeiras - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício 0,00
(d) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores 0,00
(e) Demais Obrigações Financeiras 0,00
(f) =(a-(b+c+d+e)) Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) 0,00
(g) Restos a Pagar Empennhados e Não Liquidados do Exercício 0,00
(*) Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira) 0,00
(h) =(f-g) Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) 0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade
Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
Emissão: 28/01/2026, às 23:02:09.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso,
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D506D8C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 02/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV): 59.894.176,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF): 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF): 0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11: 606.003,94
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais: 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V): 58.938.173,04

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b): 1.268.196,02 = 2,15%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF): 3.536.290,38 = 6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF): 3.359.475,86 = 5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF): 3.182.661,34 = 5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
Emissão 28/01/2026, às 23:01:03.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados
Nota:

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:68584887

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - SEMESTRE 02/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2025
LRF, art. 48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Receita Corrente Líquida: 59.894.176,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo: 58.938.173,04

DESPESA COM PESSOAL
Despesa Total com Pessoal - DTP: 1.268.196,02 = 2,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20) : 3.536.290,38 = 6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22): 3.359.475,86 = 5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59): 3.182.661,34 = 5,40%

RESTOS A PAGAR
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO: 0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO): 0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DEPAULO FRONTIN.
Emissão: 28/01/2026, às 23:03:33.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BC75C1A7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2026.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.
VALOR TOTAL: R$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 0006/2026 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Paulo Fronte/PR, 29 de janeiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9A0C082B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ 26.427.828/0001-14, representado por FABIANA RODRIGUES PEREIRA.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R$ 57.411,83 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8A3554E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: WILLIAM CARLOS DIAS LTDA, CNPJ 36.243.006/0001-37, representado por WILLIAM CARLOS DIAS.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R$ 13.250,38 (treze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9D36BD87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, representado por DIEGO LUIZ MARTINELLI.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R$ 8.873,80 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:94E64CFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.855.152/0001-88, representado por VINICIUS DO AMARAL

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R$ 17.284,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2F98DC5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01, representado por ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R$ 32.285,44 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5B2C06A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, CNPJ 73.249.195/0001-81, representado por OESLIN RAINERIO KAMINSKI.
OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R$ 52.924,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8631C794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, inscrito no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ireneu Inácio Zacharias, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.558-6 e do CPF/MF nº 353.196.079-20.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA EPP, CNPJ N°. 02.746.438/0001-49, representado por ALVIR LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.685.365-0 e do CPF/MF nº 928.271.799-20.

OBJETO: Execução de obra de construção de um centro de eventos no Município de Paulo Frontin/PR, com área total de 1.142,59m2.

VALOR: R$ 1.998.197,30 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 550 (quinhentos e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet Estado do Paraná.

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:B919327F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.520/2026

LEI Nº 1.520/2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 366/1999, MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 921/2013, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 366/1999 (Plano de
Carreira e Remuneração dos Professores), com as alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº 921/2013, especificamente no que tange ao cargo de Professor 20 horas, o qual passa de 80 (oitenta) para 100 (cem) vagas.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 366/1999 passa a vigorar com a seguinte redação no item pertinente:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Professor 20 horas	100	Magistério Nível Médio

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 29 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3535A1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2026

SÚMULA: *Nomeia Servidora para compor a Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, onde desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa*, prevenir situações de risco social, institucionalização e segregação, fortalecendo vínculos familiares e comunitários por meio de atividades culturais, esportivas e de lazer, juntamente com atividades de *contra-turno escolar, do Município de Pérola D'Oeste e dá outras providencias.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a seguinte Servidora Municipal para compor a Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, onde desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa, prevenir situações de risco social, institucionalização e segregação, fortalecendo vínculos familiares e comunitários por meio de atividades culturais, esportivas e de lazer, juntamente com atividades de contra turno escolar por 20 horas semanais, mais 20 horas suplementares:

PAULA FÁTIMA DOS SANTOS ADAM;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 29 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:ACE5D218

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 01/2026

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: **29/01/2026**	DATA DE RETORNO: **29/01/2026**	DIAS DE AFASTAMENTO: **01**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Francisco Beltrão- Pr	**1/2**	**295,24**	**147,62**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025**, à Francisco Beltrão-PR, para participar:
- Em atendimento a Convite, no cargo de membro do Conselho Fiscal da ACAMSOP;
- Para participação em Reunião de Trabalho da ACAMSOP que será realizada no dia 29/01/2026 às 10:00 horas na sede da ACAMSOP, com temas diversos e planejamento para o ano de 2026.

Matrícula: 100 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 29 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora:

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE R$ 147,62 (Cento e quarenta e sete reais com sessenta e dois centavos)

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:6816E6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA AGISA CONTAINNERS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **AGISA CONTAINNERS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 09.168.271/0001-25 com endereço na Rodovia BR 277 n°6500 Barracão 01, Borda do Campo, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.075-000, fone (041) 99132-2305, e-mail comercial@agisa.com.br, por intermédio de seu representante legal Sr. Angelo Isfer Marcondes de Albuquerque portador do CPF 018.xxx.089-xx, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 062/2025, nos termos Lei Federal n.º 14.133/21 e nos autos do processo Dispensa 031/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em mais 06 (seis) meses a partir de 29/01/2026.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo 6 parcelas iguais de 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 28 de janeiro 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB4EA29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/PIENPREV

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

1° TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIEN PREV E GASPAR PSCHEIDT.

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Belo Horizonte, 411, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 807.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **GASPAR PSCHEIDT**, brasileiro, inscrito no CPF nº 186.xxx.379-xx, residente e domiciliado em Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone: 41 99513-9181 doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 001/2025, protocolo 2118/2026 nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 12/02/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC de 3,89% (jan/25 a dez/25), o contrato fica acrescido em R$ 21.193,56 (vinte e um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) sendo 12 parcelas iguais de 1.766,13 (mil e setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:05E64341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 77/2022

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA AMANDA BUBA 09331911971.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.xxx.989-xx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **AMANDA BUBA 09331911971**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.537.172/0001-08, estabelecida na Rodovia PR 281 Km 24, s/nº, Bairro Aterrado Alto, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 98827-7265; neste ato representado pela Sra. Amanda Buba, inscrita no CPF sob nº. 093.xxx.119-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato em 12 (doze) meses a partir de 26/01/2026.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 26.401,68 (vinte e seis mil e quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos) já considerando o índice INPC de 3,89%.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	NOVO VALOR MENSAL A PARTIR DE 26/01/2026
Contratação de empresa com profissional formado em Educação Física para ministrar aulas na escolinha de Futsal para crianças e atendimento na secretaria do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes com carga horária de 24 horas semanais, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Horários de Segunda a Quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.	MES	12	R$ 2.117,76	R$ 2.200,14

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:60126732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 41 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 41 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 7.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 7.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.2.4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
621	0836 Repasse Federal - Rua Espírito Santo - 947570/2023	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....7.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	138.32
	TOTAL	138,32

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
836	Repasse Federal - Rua Espírito Santo - 947570/2023	6.861,68
	TOTAL	6.861,68

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....7.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:21AAE2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 001/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de janeiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
7º	Kátia Galvão Henz
8º	Ciliane Meire da Rocha Andrade
9º	Bruna Serena Barbosa

Cargo: Professor Educação Infantil temporário

Classificação	Nome do Candidato
16º	Sandriéli do Carmo Kurovski
17º	Jaíne de Souza Bahr
18º	Franciela Vaz de Lima

Cargo: Monitor de Educação temporário

Classificação	Nome do Candidato
7º	Rosicléia de Fatima Andrade Lima Pereira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D0C7F6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 11/2026 E 12/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 68/2025.

Ata nº 11/2026 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.5170001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 198,85 (cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Ata nº 12/2026 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.064,80 (dez mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fiscal Administrativo: Ricardo Polidoro Reda

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0F577D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de materiais hospitalares, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega das propostas**: a partir 02/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 13/02/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4E8DE505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23/2026

DECRETO 23/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial **d**a Lei nº 1.128/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 256.297,54 (Duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
08.244.0802.2130	EMENDA INDIVIDUAL INVESTIMENTO 202540890006			
5180	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1091	256.297,54
	Total.....			256.297,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superavit da conta 29685-6 fonte 1091.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:834347F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24/2026

DECRETO 24/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial **d**a Lei nº 1.130/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 2.780.066,81 (Dois milhões setecentos e oitenta mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1128	ASFALTO SEDE UNIÃO/CIDADE SIT			
1427	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	427	2.631.855,98
14270	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	148.210,83
	Total.....			2.780.066,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 427 no valor de R$ 2.631.855,98 e oriundos de anulação da conta 2510 no valor de R$ 148.210,83 e acréscimo da conta 14270.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:23808410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25/2026

DECRETO 25/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial **d**a Lei nº 1.127/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 34.016,78 (Trinta e quatro mil dezesseis reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048	RECURSO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
5190	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	34.016,78

	Total.....			34.016,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superavit da conta 39 fonte 518.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D2BEBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26/2026

DECRETO 26/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial **d**a Lei nº 1.129/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
15.451.1501.1127	CONVENIO SECID ESCAVADEIRA HIDRAULICA 700			
1415	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	415	700.000,00
14150	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0	63.000,00
	Total.....			763.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 415 no valor de R$ 700.000,00 e oriundos de anulação da conta 2510 no valor de R$ 63.000,00 e acréscimo da conta 14150.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A3EDDFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27/2026

DECRETO 27/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial **d**a Lei nº 1.125/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 2.553.242,84 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1121	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO sit78622			
1092	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1092	2.425.580,69
10921	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	127.662,15
	Total.....			2.553.242,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 1092 no valor de R$ 2.425.580,69 e oriundos de anulação da conta 2510 no valor de R$127.662,15 e acréscimo da conta 10921 fonte 0 o valor de R$127.662,15.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:427A819F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28/2026

DECRETO 28/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial **d**a Lei nº 1.126/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.1126	CONVÊNIO SECID VEÍCULOS SAÚDE 02			
5660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400	230.000,00
5661	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	304	30.000,00
	Total.....			260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 400 no valor de R$ 230.000,00 e oriundos de superavit fonte 304 banco 134708 no valor de R$30.000,00 e acréscimo da conta 5661 fonte 304 o valor de R$30.00,00.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A21FF794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3284/2026

PORTARIA Nº 3.284/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA, matrícula nº 4601, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para o **exercício de encargo especial de** dedicação exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido a servidora o **adicional correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B94539E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3285/2026

PORTARIA Nº 3285/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo FRANCO ZELIRIO FERRARI, matrícula nº 3991, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal 20h, para o **exercício de encargo especial de leiloeiro**, nos termos do inciso VI, art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao(à) servidor(a) o **adicional correspondente ao percentual de 17% (dezessete por cento)**, incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:61BA464B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3286/2026

PORTARIA Nº 3286/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado** a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo LUIS EDELAR DE LIMA, matrícula nº 2051, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para o **exercício de encargo especial de** participação em Comissão de Licitação e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021; nos termos do inciso III, art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:295475FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3287/2026

PORTARIA Nº 3287/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada a partir de 02 de janeiro de** 2026, a servidora efetiva, MARLENE RIGHI, matrícula nº 6121, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para o **exercício de encargo especial** de Responsabilidade Técnica, , nos termos do inciso II, art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido a servidora o **adicional correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CBD25EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3288/2026

PORTARIA Nº 3288/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. Fica **designado**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON, matrícula nº 6591, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para o **exercício de encargo especial de** dedicação exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2BEA1F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3289/2026

PORTARIA Nº 3289/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. Fica **designada**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva CAMILA SOUZA CECCONI, matrícula nº 6501, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para o **exercício de encargo especial, de responsabilidade técnica, .** nos termos do inciso II art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido a servidora o **adicional correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F14B6640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3293/2026

PORTARIA Nº 3293/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo CELSO VARELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6091, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao(à) servidor(a) o **adicional correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:188DA2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3294/2026

PORTARIA Nº 3294/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica **designada**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva JAILINE BORTOLOMEDI, matrícula nº 5921, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido a servidora o **adicional correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2929431A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3296/2026

PORTARIA Nº 3296/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. Fica **designada**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva IVONETE CARGNIN, matrícula nº 4431, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao(à) servidor(a) o **adicional correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0FE18C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3297/2026

PORTARIA Nº 3.297/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica **designada**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, matrícula nº 5911, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao(à) servidor(a) o **adicional correspondente ao percentual de 40%**

(quarenta por cento), incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D993FB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3298/2026

PORTARIA Nº 3298/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada,** a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora ANA PAULA COSSETIN, matrícula nº 4401, ocupante do cargo efetivo de **assistente Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora designada perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D4CE6BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3299/2026

PORTARIA Nº 3299/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO, matrícula nº 6171, ocupante do cargo efetivo de Medico, para o **exercício de encargo especial de** de Responsabilidade Técnica nos termos do inciso II. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 73% (setenta e três por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EEB2ADF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3300/2026

PORTARIA Nº 3.300/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º . Fica **designada**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva CAROLINE RAFAELA SOLANO, matrícula nº 6161, ocupante do cargo efetivo de Medico, para o **exercício de encargo especial** de Responsabilidade Técnica, nos termos do inciso II art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido a servidora o **adicional correspondente ao percentual de 64% (sessenta e quatro por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:500BFD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3301/2026

PORTARIA Nº 3301/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica **designado**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo JEAN PAULO PETTENON, matrícula nº 5871, ocupante do cargo efetivo Farmacêutico, para o **exercício de encargo especial** dedicação exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:60CFFB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3302/2026

PORTARIA Nº 3.302/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. Fica **designado**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo JORDANIS **DA SILVA,** matrícula nº 2291, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Esportes**, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7879760F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3303/2026

PORTARIA Nº 3.303/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. Fica **designada**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva IDETE BONETTI, matrícula nº 2881, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para o **exercício de encargo especial** de Responsabilidade Técnica, nos termos do inciso II art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao(à) servidor(a) o **adicional correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento),** incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7262B99C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 6° BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
6º BIMESTRE DO ANO DE 2025.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 17 de Março de dois mil e vinte e um aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2025, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade em tempo integral
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 até as 17:00 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica até as 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 5 anos e 11 meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: neste ano letivo os alunos se adaptaram muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 63 matriculados e alunos de 4 e 5 anos e 11 meses 67 alunos, conforme a demanda do Município. Temos um total de 132 matriculas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizaram atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos, nutricionista e assistente social são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir do 1º ano até o 5º ano do ensino fundamental em tempo integral.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 as 15:30 tendo início o café da manhã mais um intervalo de 15 minutos em para o lanche no período matutino é as um intervalo de uma hora para o almoço e no período da tarde novamente um intervalo de 15 minutos para o lanche da tarde. Sendo que período em tempo integral.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem e os que tem laudo frequentam a sala de recurso. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 173 alunos atendidos na escola Primo Savoldi em Tempo Integral

RESULTADOS ALCANÇADOS: Neste quarto bimestre alunos que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos frequentaram com quase 100% de presença bem como sala de recurso, já em atividades de cultura, esporte, informática que está na matriz curricular todos os alunos frequentam por ser em tempo integral. Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos apresentaram melhorar na sua aprendizagem.
Pois temos professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social, da saúde e da cultura. Em relação a alimentação escolar dos alunos a nutricionista organizou um cardápio para que estes tenham a alimentação correta e saudável.
Neste quarto bimestre pode-se observar que os alunos estão adaptados ao ensino integral, em relação a aprendizagem observou-se que houve uma melhora significativa bem como na alimentação.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 28 registro no Sistema SIPIA, sendo 09 procedimento, 10 informações externas e 09 comunicado de Violações, 07 ocorrências registradas, 09 termos de orientações aplicados, 15 ofícios, sendo 14 expedidos e 01 recebidos , 05 notificações para pais ou responsável, aplicado 02 termo de advertência, respondido 07 notificação no Sistema SERP, aplicado 02 termo de responsabilidade, foram elaboradas 08 atas sendo 08 reuniões ordinárias, 11 Notificações do Projudi, Preenchido 02 notificação do SINAN, recebido 02 Escuta Especializada. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia na sede do Conselho Tutelar das 8:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, dois seguem de plantonista das 17:30hrs até às 8:00hrs do dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e pelo outlook, conselho_psb@outlook.com
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS
OBJETIVO:
Acompanhar a execução dos serviços de atendimento educacional e clínico.
Monitorar o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.
Assegurar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelo CMDCA.
Oferecer atendimento clínico especializado por meio de equipe multiprofissional composta por Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.
Promover o acompanhamento integral das crianças e adolescentes com deficiência, desde a prevenção até a reabilitação.
Participar de processos de avaliação, reavaliação e estudos de caso em parceria com a equipe técnica da APAE.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.

JUSTIFICATIVA:
A APAE mantém, em seu espaço escolar, uma clínica multiprofissional vinculada ao SUS, responsável pelo atendimento especializado de crianças e adolescentes com deficiência. Os atendimentos são realizados de forma individual, uma ou duas vezes por semana, conforme cronograma e necessidade de cada educando.
As ações terapêuticas visam à habilitação e reabilitação das funções neuropsicomotoras e sociais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento pedagógico. As sessões, com duração média de 30

minutos, abrangem os setores de Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psiquiatria.

Além do trabalho clínico, são desenvolvidas ações voltadas à proteção social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o intuito de prevenir situações de risco, negligência e violência, garantindo os direitos previstos no ECA.
A APAE realiza encontros periódicos com pais e responsáveis, abordando temas pertinentes à convivência familiar, desenvolvimento infantil e adolescência. São oferecidos atendimentos quinzenais às mães de alunos da educação infantil e fundamental, com foco no apoio ao processo de aprendizagem dos filhos.
Três grupos de convivência são mantidos:
Cuidando do Cuidador
Beneficiários do BPC
Construindo Vínculos
Essas atividades mensais têm como objetivo fortalecer vínculos, promover inclusão social, orientar sobre direitos e prevenir situações de vulnerabilidade.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE, familiares e alunos com diagnóstico e indicação de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, onde cada profissional realizou os atendimentos de sua respectiva área, buscando integrar suas ações, com orientações que auxiliaram na resolução de problemas familiares apresentados, realizando mediações necessárias para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola. O atendimento clínico foi ofertado a todos os educandos, promovendo maior interação, autonomia e proteção social. As ações integradas da equipe multiprofissional contribuíram para o fortalecimento dos vínculos familiares, resolução de conflitos e estímulo à permanência e participação escolar, favorecendo o desenvolvimento global dos educandos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Oferecer um ambiente educacional inclusivo e adequado às necessidades de alunos com deficiência, promovendo seu desenvolvimento pessoal, social e acadêmico.
Busca-se garantir acesso à educação de qualidade, combater o estigma e a discriminação, e preparar os alunos para uma vida autônoma e produtiva.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores.
JUSTIFICATIVA: Com o trabalho pedagógico busca associar diferentes metodologias para desenvolver o potencial de cada aluno em sua individualidade. Esse trabalho visa contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Valorizando assim, a diversidade humana e reconhecer a importância de oferecer oportunidades de educação para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais. A Escola de Educação Especial Aline Mendes dos Santos, desenvolve a parceria com a família, buscando o envolvimento dos pais e responsáveis no processo educacional e no apoio ao desenvolvimento das pessoas com deficiência.
Neste período se mantiveram as reuniões com alguns pais, professores e demais profissionais para análise de caso de alguns alunos que estamos encontrando barreiras para desenvolver habilidades básicas, com intuito de juntos família, escola, clínica podermos traçar estratégias para melhor atender o educando.
Também se deu início as oficinas do projeto juntamente com a Assistência Social da Apae, aonde os alunos tiveram aulas de música, dança e esportes.
RESULTADOS ALCANÇADOS:
Planejamento Educacional Individualizado (PEI): cada aluno recebe acompanhamento pedagógico personalizado.
Atividades Diversificadas: oficinas de estopinhas, horta e fanfarra.
Apoio às Famílias: continuidade dos atendimentos psicológicos, reuniões e rodas de conversa.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes com deficiência da APAE e sua família.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
ASSISTÊNCIA SOCIAL na APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Desenvolver o trabalho da Assistência Social na APAE através da proteção social especial de média complexidade na Apae, que visa promover a autonomia , a habilitação e reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações voltadas a diminuição da exclusão social, possibilitando a ampliação da rede familiar do usuário(a) da convivência familiar e comunitária, identificando as necessidades e viabilizando o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, serviços e políticas setoriais, atividades culturais e de lazer. Sempre priorizando e incentivando a autonomia e a autoestima de todos.
ENVOLVIDOS:
Assistente Social
JUSTIFICATIVA:
A Assistência Social na APAE tem por finalidade realizar as atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento, atendendo as famílias e as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.
Assim, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, estimulando e potencializando os recursos das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade no processo da promoção da inclusão social, de maneira a prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência promovendo os acessos a benefícios e serviços socioassistenciais.
Neste período se deu início ao projeto que será mantido através de convênio com a SEDEF, onde alunos e crianças e adolescentes poderão usufruir de aulas de dança, música e esportes. Visando assim a inclusão social de nossos alunos na comunidade.
PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes com deficiência da APAE e sua família
RESULTADOS ALCANÇADOS:
A oferta do serviço, programas ou projeto, proporcionou a garantia e o acesso das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias atendidos aos direitos socioassistenciais, assim como a redução e prevençãode situações de vulnerabilidade e de isolamento social, realizando mediações pertinentes e necessárias. Deu – se início as aulas através do projeto da SEDEF.

OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e
saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência

Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma Iúdica de
desenvolver as oficinas faz com que sociałizem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os
inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situaçóes de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Deu-se continuidade nas oficinas de artesanato, capoeira, música e informática e no mês de dezembro foram realizados encerramentos, para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, ministrado pelos profissionais e tecnicos do CRAS (Centro de Referência De Assistência social) e Secretaria Municipal de Assistencia Social.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados,
acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou quałquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas
e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem
deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:

Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.
Beneficios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do retatório faz a liberação.
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de
suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:DEBA5F28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula:Aprova a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Pinhal de São Bento – PR, referentes ao exercício de 2025, bem como a reprogramação dos saldos financeiros para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 496/2016, de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a reunião ordinária do CMAS realizada em 29 de janeiro de 2026;

Considerando a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento do Governo Federal e dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao exercício financeiro de 2025;

Considerando a necessidade de reprogramação dos saldos financeiros existentes em conta, conforme normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que os recursos foram executados de acordo com as finalidades previstas nos respectivos blocos de financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento do Governo Federal, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Pinhal de São Bento – PR, referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Pinhal de São Bento – PR, referentes ao exercício de 2025.

Art. 3º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em conta, oriundos dos recursos federais e estaduais, para o exercício de 2026, em conformidade com a legislação vigente e as normativas do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 29 de janeiro de 2026.

CARMEM LURDES MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:9BA23574

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1000 de 05 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência

Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2025 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 29 de janeiro de 2026.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:0343E8FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D ADOLESCENTE – CMDCA

Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinhal de São Bento – PR, referentes ao exercício de 2025, bem como sobre a reprogramação dos saldos para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento – PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1000, de 05 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, após leitura, análise e discussão da prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinhal de São Bento – PR, referentes ao exercício de 2025, bem como aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em conta para o exercício de 2026, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 29 de janeiro de 2026.
.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:7F949CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** ao servidor **DIRCEU LOCH,** ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, matrícula nº **503051,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de março de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7CB8751

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** a servidora **JAINE RADIÃO,** ocupante do cargo de **Técnico Em Enfermagem Esf,** matrícula nº **50171,** referente ao período aquisitivo 2022/2023 - (10 dias) e 2023/2024 - (20 dias), a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de março de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:720CB57C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Protege.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 3**0 (trinta)** dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor **IDINEI JAIR TATSCH** , no cargo de Motorista - 44 h, matrícula nº **50990**, a contar de 05 janeiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4FD8ECE3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** ao servidor **DIRCEU FURLANETO,** ocupante do cargo de Guarda Patrimonial**,** matrícula nº **52644,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, a contar de 19 de dezembro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC008C56

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Readaptar o servidor Cleon Cassius Costa, matrícula nº 50147.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º **READAPTAR** o servidor **CLEON CASSIUS COSTA** matrícula nº 50147, ocupante do cargo de Motorista - 44h**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer atividades administrativas no âmbito da mesma Secretaria, a contar de 08 de janeiro de 2026.
Art.2º A presente readaptação não implica alteração da carga horária, classe ou vencimentos, permanecendo inalterado a remuneração e o vínculo funcional do servidor.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:77C7BE3C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora LETICIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2541, do cargo de Professor Pss, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:30A6D338

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora VALDINEA FERREIRA, matrícula nº 2412, do cargo de Professor Pss, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F3CBC3A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora JUREMA HELLMATUS , matrícula nº 2415, do cargo de Professor Pss, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:345A8711

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora POLIANA SLIVINSKI, matrícula nº 2454, do cargo de Professor Pss, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3C48A7D0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença sem vencimentos ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **LEANDRO ANCELMO**, matrícula nº **50031**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no cargo de **Operador De Maquinas**, a contar do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O prazo máximo dessa licença será de 2 (dois) anos consecutivos e sem remuneração, não sendo computado o tempo da licença para nenhum efeito.

Art. 3º - O prazo mínimo da licença é de 90 (noventa) dias, após esse período a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 4º - Decorrido o prazo máximo da licença o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de janeiro de 2028.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8A465E9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de **f**érias ao servidor **JOSÉ VITO PRATES,** ocupante do cargo de Fiscal Geral, matrícula nº **50143,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 30 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A71EA4A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** a servidora **JAKELINE MARTINS,** ocupante do cargo de Psicologo – 20 h, matrícula nº **54265,** referente ao período aquisitivo 2023/2024 (10 dias) e 2024/2025 (20 dias), a contar de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2CD4572F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de **férias** ao servidor **ROBERTO CESAR CARGNIN**, ocupante do cargo de Topografo, matrícula nº **52844,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 29 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FAA747B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°. 01/2026 - CMDM

Dispõe a Aprovação do Plano Municipal Dos Direitos da Mulher - CMDM - Quadriênio 2026 - 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2.579, de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar Totalmente o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher** para o quadriênio 2026 a 2029.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada em de 29 de janeiro de 2026, conforme Ata n° 17/2026.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de janeiro de 2026.

LIZIANE SALETE ROHRIG
Presidente CMDM

ANEXO DISPONÍVEL EM: https://pitanga.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1170

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:68ADA110

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°. 02/2026 - CMDM

Dispõe a Aprovação da Composição da Mesa Diretora - CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2.579, de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1° Eleger através de votação MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM a qual por decisão unânime fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Liziane Salete Rohrig;
Vice-Presidente: Edilaine Korobinski;
Secretário (a): Ivonice Quintiliano.

A eleição se deu em reunião ordinária, realizada dia 29 de janeiro de 2026, conforme consta na Ata n° 17/2026.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de janeiro de 2026.

LIZIANE SALETE ROHRIG
Presidente CMDM

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4EC19A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 676/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srtª. Jeneffer Gabryeli Silva Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município, a partir de 30 de janeiro de 2026, conforme Protocolo 1Doc nº 003/2026, de 05/01/2026.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1794F918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 677/2026

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Pitangueiras para efeito de doação, transferência ou descarte, autoriza a respectiva baixa patrimonial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que legais, e

Considerando o termo de inservibilidade emitido pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n° 632/2025, de 18 de novembro de 2025, para avaliação e desfazimento de bens móveis e imóveis, de propriedade do Município de Pitangueiras,

DECRETA:–

Art. 1º – São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de doação transferência ou descarte pela Administração Municipal, os bens patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Pitangueiras:

I. **Armário em MDF com 2 portas, na cor bege, sem marca**
Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o nº **1016**
II. **Armário em MDF, com 2 portas, na cor bege, sem marca, 090, x 1,55m**
Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o nº **328**

Art. 2º – Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B889A059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº

408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO I:

Nome do Candidato	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Daniel Rosa Ferreira	0010406	22/08/1988	2°

MOTORISTA:

Nome do Candidato	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Renato Leandro Sabino	0010824	15/06/1994	23°

2. Os candidatos convocados deverão comparecer à divisão indicada munidos dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. Os candidatos deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0C95C44F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, COM SEDE NA AV. CENTRAL, N° 408, EM PITANGUEIRAS – PR, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025, Edição 3428, Código Identificador: B008CA99, como segue:

No aviso de licitação:

Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/01/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/01/2026, às 09h30min.

Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/02/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/02/2026, às 09h30min.

No edital, no item 06:

ONDE SE LÊ:

Estante industrial em aço inoxidável, 4 prateleiras ajustáveis em altura, estrutura reforçada, acabamento escovado, cantos arredondados, capacidade mínima de 50 kg por prateleira, de fácil higienização e resistente à corrosão.

PASSA-SE A LER:

Estante industrial em aço inoxidável, 4 prateleiras ajustáveis em altura, estrutura reforçada, acabamento escovado, cantos arredondados, capacidade mínima de 50 kg por prateleira, de fácil higienização e resistente à corrosão. Dimensões: 900x600x1700.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2026

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:32B3F11D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BALLO ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 22.568.134/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 75/2023, cujo término passa a ser em 30/01/2027.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafael Ocanha Silva.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:FC83CF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para análise de requerimento de servidora municipal visando à redução da jornada de trabalho em razão de filho portador de Transtorno de Espectro Autista – TEA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora municipal L.T.B.B., matricula nº 13871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educadora Infantil, por meio do qual solicita a redução de sua jornada de trabalho, em razão de possuir filho portador de Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO a necessidade de análise administrativa do pedido, com verificação dos requisitos legais, documentação apresentada e eventual impacto funcional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo** com a finalidade de analisar o requerimento apresentado pela servidora municipal L.T.B.B., matricula nº 13871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educadora Infantil, que objetiva a **redução da jornada de trabalho**, em razão de possuir filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º O processo administrativo deverá conter a juntada do requerimento da servidora, dos documentos comprobatórios apresentados, bem como das manifestações técnicas e jurídicas que se fizerem necessárias à adequada instrução do feito.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos designado como responsável pela condução, instrução e acompanhamento do Processo Administrativo, competindo-lhe proceder à juntada de documentos, promover as diligências necessárias, solicitar manifestações dos setores competentes e encaminhamento para posterior decisão da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto/PR, vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:29815014

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07-2026 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Educador Infantil,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia 30 **de Janeiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026, com inicio das atividades em 02 de fevereiro de 2026. O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	**EDUCADOR INFANTIL**	33º
MAIARA ZANON CARNIEL	**EDUCADOR INFANTIL**	34º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ED8C2D87

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Professor,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia 30 **de Janeiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026, com inicio das atividades em 02 de fevereiro de 2026. O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
PATRICIA BRUNING CORREA	**PROFESSOR**	97º
MARCELO FELIPE DE SOUZA	**PROFESSOR**	98º
IVANDRA CORNELIO	**PROFESSOR**	99º
CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	**PROFESSOR**	100º
GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	**PROFESSOR**	101º
CLAUDIA NARA DO PRADO	**PROFESSOR**	102º
MARCIA CRISTINA PALM PICHETTI	**PROFESSOR**	103º
FABIANA GRASEL RIBEIRO	**PROFESSOR**	104º
JOCEMARA TERESINHA KOCHONN	**PROFESSOR**	105º
PATRICIA BRUNING CORREA	**PROFESSOR**	**12º P/N**
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	**PROFESSOR**	106º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2127AC8F

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **30/01/2026**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 001/2026.
A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **18/02/2026** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0A20DE8E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.925.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2026 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:47126274

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.481.029-20 e

CONTRATADA: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Máquina de Pintura de Sinalização Viária.

VALOR: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, Pr., 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:016E4D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇAÕ DIRETA Nº 01/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo sua Presidente e Ordenadora da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A **Contra fogo comércio de Extintores LTDA; Cnpj: 03.848.878/0001-70**, AVENIDA BENTO ROCHA, 2159 - DOM PEDRO II Cep: 83221-565 - PARANAGUA - PR, neste ato representado pelo sr. Silverio Meurer, inscrito no CPF/MF sob n.°. "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, incluindo fornecimento de insumos, mão de obra, testes operacionais obrigatórios e identificação conforme normas técnicas aplicáveis, destinados às dependências da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Pontal do Paraná, em28 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:E9C536BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 47/2026
Inexigibilidade Nº. 37/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 37/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada: 20.640.341 CLAUDINEI GARDIN, inscrita no CPF sob o n.º 20.640.341/0001-39. Data da ratificação e homologação**:** 29 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 32.035,65 (trinta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 107. Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:3F0658B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 48/2026
Inexigibilidade Nº. 38/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 38/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis. Empresa Contratada: 52.289.467 CARLOS ROBERTO MORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.289.467/0001-05. Data da ratificação e homologação**:** 29 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 51.033,87 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 107. Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:549B73B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Assistência Social, para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 08h30min, no CRAS Canoas, com as seguintes pautas:

1. Prestação de Contas 2024 – AgilizaSUAS
2. Formação da Comissão de Avaliação e Monitoramento PMAS 2026-2029
3. Assuntos Gerais.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F677AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.303/2026 DE 28/01/2026

MUNICIPIO DE
PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13303/2026 de 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições
legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art.
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do
Município, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017		PAVIMENTACAO DE VIAS E MOBILIARIOS DE MOBILIDADE URBANA	
716 - 4.4.90.51.00.00	2000	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
		Total Suplementação:	1.000.000,00

Art
2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do
disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.03	REPASSE CONVÊNIO N. 1928/2025 - SECID - PAVIMENTAÇÃO	1.000.000,00
Total da Receita:		1.000.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições
em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em
28 de Janeiro de
2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C610F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2026

D E C R E T O Nº 007/2026

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos Lotes n° 11-B, 11-C, e 11-D da Quadra n° 43, com frente para a Rua Iguaçu, do Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se Lote 11-B com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 11-B / QUADRA Nº 43
Bairro: Centro
Endereço: Rua Iguaçu, nº 292
Área do Lote: 1200m²
Cadastro Imobiliário: 6767-0

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 30,00 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 11-E, medindo 40,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 11-A, medindo 40,00 metros;
FUNDO: Para os Lotes n° 01-A, 04 e 05, medindo 30,00 metros;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (29/01/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C7E7CB2B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2026

D E C R E T O Nº 008/2026

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos Lotes n° 21 e 01-A da Quadra n° B1, com frente para a Rua Brasil, do Jardim Metrópole, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se Lote 28 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 21 / QUADRA Nº B1
Bairro: Jardim Metrópole
Endereço: Rua Brasil, n° 1278
Área do Lote: 372m²
Cadastro Imobiliário: 2583-0

FRENTE: Para a Rua Brasil, medindo 15,50 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 22, medindo 24,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 02-A, medindo 24,00 metros;
FUNDO: Para o Lote n° 05, medindo 15,50 metros;

Contém como benfeitoria uma edificação residencial de 231,19m².

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (29/01/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:71852B67

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 73/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI A LEI TIAGO VIANA, DESTINADA À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 77/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORECATU A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO FAVORÁVEL AO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE VETOS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS EMENDAS ADITIVAS E MODIFICATIVAS AOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES NÚMEROS 04, 07, 08 E 09/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS E ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE INSTITUI O "DIA DA ENFERMAGEM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 56/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS E ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE INSTITUI O "DIA DA BRIGADA DE INCÊNDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 58/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE INSTITUI O PROGRAMA "VISÃO PARA O FUTURO – OFTALMOLOGISTA NA ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 59/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR E MARCELO COELHO DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE SENSOR MEDIDOR CONTÍNUO DE GLICOSE PARA CRIANÇAS ENTRE 4 E 12 ANOS PORTADORES DE DIABETES MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 61/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GARANTIR ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:6DE4498F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários – Livres

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:506831F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2025

Aos **vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**, às **08:00 h (oito horas) n**o Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº3334, de 05/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski (férias), sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇÚ – CNPJ 06.261.279/0001 - 43,** em atendimento ao Chamamento Público nº006/2025, o qual tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e seus derivados panificados) oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no município de porto amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lei n.º 11.947 de 16/07/2009, resolução n.º 21 do PNAE de 16/11/2021, resolução n.º 20 de FNDE de 02/12/2020 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015.
Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇÚ – CNPJ 06.261.279/0001 – 43.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FA4371C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - WESLEY

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2025

Aos **vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**, às **11:00 h (onze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº3334, de 05/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski (férias), sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados por **WESLEY FERNANDES BRAZ – CPF 049.273.019-90,** em atendimento ao Chamamento Público nº006/2025, o qual tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e seus derivados panificados) oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no município de porto amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lei n.º 11.947 de 16/07/2009, resolução n.º 21 do PNAE de 16/11/2021, resolução n.º 20 de FNDE de 02/12/2020 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015.
Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento de **WESLEY FERNANDES BRAZ – CPF 049.273.019-90.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA
Membro

ORCHANHESKI MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:61E15271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 09/2026.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Registro de Preços nº 02/2026
Objeto: Aquisição de licença de software de engenharia a serem utilizados pelo setor de engenharia do Cispar, para atendimento dos projetos das UVRs referente ao convênio tripartite nº 4500073800/4500073801 e demais demandas do CISPAR.
Valor Máximo da Licitação: R$ 124.599,84 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11/02/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2E29CA15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 03- 2026 - SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios regulados pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar) e

revoga a Resolução do Orcispar nº 26, de 27 de agosto de 2025.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que condiciona a prestação dos serviços públicos de saneamento básico à existência de metas de universalização e de qualidade, bem como ao estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação do cumprimento dessas metas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece como competências da entidade reguladora, dentre outras, a definição de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos prestadores, bem como a verificação do cumprimento das metas e obrigações estabelecidas nos contratos e nos planos de saneamento;

CONSIDERANDO a competência do Orcispar para regular, fiscalizar, acompanhar e monitorar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados;

CONSIDERANDO que a Norma de Referência nº 08/2024, aprovada por meio da Resolução ANA n°192, de 08 de maio de 2024 dispõe sobre a possibilidade de utilização de soluções alternativas adequadas, individuais ou coletivas, para fins de composição das metas de universalização, desde que disciplinadas pela entidade reguladora infranacional;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as soluções alternativas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais ou coletivas, quando estes forem designados como serviço público para fins de universalização.

Art. 2º As soluções alternativas implantadas e mantidas nos termos desta Resolução se configuram serviço público.

Art. 3º As soluções alternativas não abrangidas pelo art.1° serão consideradas ações de saneamento de responsabilidade privada.

Art. 4º As soluções alternativas implantadas e operadas exclusivamente por iniciativa privada do usuário, sem prestação organizada como serviço público, não se sujeitam à regulação do Orcispar.

Art. 5º O titular dos serviços deverá fomentar e zelar para que o usuário faça adesão ao serviço público quando a rede pública estiver disponível e, na sua ausência, para que as soluções alternativas sejam implantadas e operadas em conformidade com as normas técnicas e legislação pertinente.

Art. 6° As soluções alternativas adequadas somente poderão ser consideradas para fins de universalização quando inexistente conexão factível às redes públicas disponíveis, observada a viabilidade técnica e econômica da ligação.

Art. 7º Esta resolução aplica-se aos titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo tanta a prestação direta quanta a indireta dos serviços, independente da modalidade de contratação adotada.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I- sistema coletivo ou centralizado de esgotamento sanitário: conjunto de tubulações, instalações e equipamentos projetados para coletar, transportar, tratar e direcionar o esgoto sanitário de um grupo de usuários para uma única estação de tratamento e, posteriormente, ao seu destino final.

II- sistemas individuais de esgotamento sanitário: conjunto de unidades destinadas ao tratamento e à disposição de esgotos de uma única edificação ou de um conjunto restrito de edificações próximas, mediante utilização de tanque séptico e unidades complementares de tratamento e/ou disposição final de efluentes e lodo, em conformidade com a ABNT NBR 17076:2024.

III- caixa de gordura: unidade destinada a reter gorduras, graxas e óleos contidos no esgoto proveniente de cozinhas, evitando que esses componentes escoem para as demais unidades de tratamento e as obstruam.

IV- tanque séptico: unidade de tratamento primário de esgoto, de fluxo horizontal, destinada à sedimentação de sólidos e flotação de material graxo, onde ocorre a digestão anaeróbia da matéria orgânica acumulada, projetada conforme a ABNT NBR 17076:2024.

V- filtro anaeróbio: unidade de tratamento secundário de esgoto, que opera em condições anaeróbias, onde o efluente atravessa um leito de meio filtrante (e.g., brita, anéis plásticos) no qual se fixa o biofilme responsável pela depuração da matéria orgânica.

VI– escuma: matéria graxa e sólidos em mistura com gases, que flutuam no líquido em tratamento.

VII– reator anaeróbio compartimentado (RAC): componente do sistema de tratamento de esgotos constituídos por múltiplas câmaras sequenciais em relação ao fluxo hidráulico, onde o esgoto é tratado por processo anaeróbio em fluxo ascendente;

VIII– tanque de evapotranspiração: tanque utilizado para o tratamento de esgoto exclusivamente originário de bacia sanitária de banheiro, que ode ser adotado em locais com boa ventilação, alta taxa de evapotranspiração e disponibilidade de área.

IX– vermifiltro: processo de tratamento de esgotos no qual predominam processos biogícos, constituído por um tanque preenchido com camadas de meio suporte, serragem e minhocas detritívoras epigeicas, preferencialmente das espécies Eisenia fétida e Eisenia andrei.

X– wetlands construídos: componentes do sistema de tratamento de esgoto constituído por bacia, canal ou tanque raso, preenchidos por leito de meio suporte apropriado, onde vegetação adequada é plantada, por onde o esgoto percola para se tratado por processo predominantemente biológico.

CAPÍTULO III

DA ABRANGÊNCIA E DA UNIVERSALIZAÇÃO

Art. 9º A expansão do acesso com a efetiva prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deve buscar a integralidade do conjunto de atividades de infraestruturas e instalações operacionais definidas no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 3º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 10. A prestação adequada dos serviços de abastecimento da água atenderá padrões de potabilidade, segundo regulamentação do Ministério da Saúde que dispuser sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Art. 11. Os processos de tratamento de esgotos devem resultar em efluentes tratados em conformidade com as normas pertinentes.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Do titular

Art 12. Compete ao titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

I- formular, coordenar e implementar a política pública de saneamento básico em seu território;

II- elaborar, revisar ou atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico; e

III- estabelecer metas progressivas de universalização, indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados; e

IV- estabelecer medidas administrativas e sancionatórias para que os usuários promovam a conexão às redes públicas quando disponíveis ou, na sua ausência, implantem adequadamente soluções alternativas.

Do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar) Art. 13. Compete ao Órgão Regulador de Saneamento do Paraná:

I- acompanhar e avaliar o cumprimento das metas progressivas de universalização previstas nos Planos Municipais de Saneamento Básico;

II- monitorar os indicadores de cobertura, atendimento, desempenho operacional e evolução das metas;

III– avaliar e validar as informações encaminhadas pelos prestadores de serviços, inclusive aquelas relacionadas ao monitoramento das metas de universalização e ao cadastro das soluções alternativas;

IV- verificar, nas edificações permanentes elegíveis, a correta construção da solução alternativa, observando as normas e padrões da ABNT ou de outras entidades normativas competentes.

Do prestador de serviços

Art. 14. Compete ao prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

I- cumprir integralmente as disposições previstas nos Planos Municipais de Saneamento Básico e nos normativos editados pelo Orcispar, no que se refere à universalização do atendimento, à implantação, à operação e à manutenção dos sistemas convencionais e das soluções alternativas adequadas.

II- fornecer, de forma tempestiva, completa e fidedigna, todas as informações necessárias ao acompanhamento das metas progressivas de universalização ao Orcispar e disponibiliza-las aos usuários.

III- atender padrões de potabilidade definidos pelo Ministério da Saúde quanto ao abastecimento de água;

IV- elaborar plano de investimentos que incorpore as metas de expansão dos serviços e o cronograma para a universalização;

V- identificar, levantar e cadastrar os usuários potenciais e aqueles efetivamente atendidos por soluções alternativas adequadas;

VI- realizar vistorias técnicas, emitir parecer quanto à adequação dessas soluções, propor alternativas de atendimento nos casos de indisponibilidade ou inviabilidade de conexão à rede pública;

VII- submeter ao Orcispar os estudos técnicos que demonstrem a inviabilidade técnica ou econômica da implantação de rede pública;

VIII- elaborar, implementar e executar o contrato padrão de prestação do serviço de operação e manutenção de soluções alternativas;

IX- realizar o levantamento de informações de todas as edificações implantadas na sua área de prestação e disponibilizá-las ao Orcispar;

X- orientar e capacitar os usuários quanto ao uso adequado e à conservação das instalações;

XI- manter registros atualizados de falhas, ocorrências ou situações de risco;

XII- manter sistema informatizado atualizado para o cadastro e monitoramento das soluções alternativas sob sua responsabilidade;

XIII- disponibilizar informações pertinentes em seu sítio eletrônico;

XIV- encaminhar periodicamente ao Orcispar os dados necessários ao cálculo dos indicadores de monitoramento;

XV- comunicar ao titular a relação de imóveis ou usuários que não aderiram ao serviço público ofertado;

XVI- promover, de forma periódica, a capacitação de seus colaboradores quanto à operação, manutenção e monitoramento das soluções alternativas adequadas;
Do usuário

Art. 15. É responsabilidade do usuário:

I- solicitar ao prestador de serviços a conexão às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sempre que estas estiverem disponíveis;

II- viabilizar a realização de vistorias, inspeções e avaliações técnicas pelo prestador de serviços;

III- assegurar o acesso às instalações da solução alternativa, para fins de operação, manutenção, monitoramento e fiscalização;

IV- fazer uso adequado da infraestrutura instalada, observando as orientações técnicas fornecidas pelo prestador de serviços, inclusive quanto à conservação, à operação rotineira em nível domiciliar e à prevenção de danos ao sistema;

V– realizar o pagamento de tarifas e demais preços públicos decorrentes da prestação dos serviços públicos na modalidade de soluções alternativas;

Art. 16. Na inexistência de rede pública disponível, ou enquanto perdurar a inviabilidade de conexão, o usuário poderá aderir à prestação do serviço público na modalidade de solução alternativa adequada

CAPÍTULO V

DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS

Seção I

Da ligação à rede pública e dos efeitos regulatórios

Art. 17. Quando disponibilizada a rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário e sendo a ligação factível, o usuário deverá solicitar ao prestador a ligação à rede pública, observados os prazos e condições estabelecidos pelo titular.

Art. 18. Quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos a cobrança de valor mínimo de utilização dos serviços até que sua edificação seja conectada à rede pública, na forma do regulamento da prestação dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário do prestador.

Parágrafo único. O pagamento de tarifa mínima não isenta o usuário da obrigação de conexão.

Art. 19. O titular deverá estabelecer e aplicar prazo para conexão, observado o limite previsto de um ano da data da notificação.

Art. 20. Nos casos em que o uso de solução alternativa seja autorizado em razão da não disponibilidade de rede pública, assim que houver rede disponível para o domicílio e a ligação for factível, o usuário deverá obrigatoriamente conectar-se à rede pública.

Art. 21. Após a disponibilização de rede pública, a solução alternativa que permanecer em uso sem enquadramento como serviço público passará a ser considerada ação privada.

Art. 22. Considera-se inviabilidade técnica ou econômica de conexão à rede pública existente de abastecimento de água ou esgotamento sanitário quando houver comprovação, por meio de
laudo, relatório técnico ou documento oficial do prestador, de circunstâncias que inviabilizem a ligação.

Parágrafo único. A documentação comprobatória deverá delimitar a área afetada e identificar, quando possível, alternativas de atendimento e medidas para transição progressiva a solução adequada.

Art. 23. As soluções alternativas adequadas observarão as características socioculturais, densidade demográfica, aspectos ambientais e outros critérios pertinentes às peculiaridades locais.

Seção II

Das Soluções Alternativas Adequadas de Abastecimento de Água

Art. 24. São admitidas como soluções alternativas adequadas de abastecimento de água aquelas que atendam, às seguintes condições:

I– possuir outorga ou dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos, quando aplicável, conforme art. 13 da Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999;

II– dispor de procedimento de tratamento, controle e vigilância da qualidade da água, compatível com a natureza da solução adotada; ou

III- ter sido implantada por programa governamental, como o Programa Nacional de Saneamento Rural – PNSR, ou outro programa público equivalente.

Art. 25. As edificações para uso não residencial ou condomínios regidos pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, localizados em áreas com rede pública de abastecimento regular, conforme §§ 11 e 12 do art. 45 da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, poderão utilizar fontes e métodos alternativos de abastecimento de água, incluindo águas subterrâneas, de reuso ou pluviais, devendo observar os requisitos previstos no caput e as competências de fiscalização previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese do art. 25, quando houver conexão do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário, deverá ser instalado medidor para contabilização do consumo e definição do volume equivalente para cobrança pelo uso da rede de coleta e tratamento de esgoto, na forma da regulamentação aplicável do titular e/ou do prestador.

Seção III

Das soluções alternativas adequadas de esgotamento sanitário

Art. 26. São admitidas como soluções alternativas adequadas de esgotamento sanitário, para fins de universalização aquelas que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I– possuir licença, autorização, cadastro, registro ou instrumento equivalente emitido por órgão ambiental competente, conforme a legislação municipal ou estadual aplicável, quando exigível;

II– ter sido implantada por programa governamental, como o Programa Nacional de Saneamento Rural – PNSR, ou outro programa público equivalente; ou

III– possuir alvará de construção, “Habite-se” ou documento equivalente emitido pelo Município, que ateste que a implantação da solução alternativa observa normas pertinentes;
Parágrafo único. Compete ao titular fiscalizar aspectos construtivos e de regularidade das soluções alternativas, nos termos de suas competências, cabendo ao Orcispar regular e acompanhar exclusivamente as soluções alternativas ofertadas como serviço público, nos limites estabelecidos nesta Resolução.

SubSeção I

Das tecnologias admitidas

Art. 27. A solução alternativa adequada de esgotamento sanitário é caracterizada por instalações que observem as especificações previstas na ABNT NBR 17076:2024, assegurando o tratamento seguro dos esgotos sanitários produzidos no local ou seu transporte e tratamento em outra localidade, o gerenciamento adequado dos resíduos gerados e a destinação final ambientalmente adequada.

Art. 28. São admitidas como tecnologias adequadas de esgotamento sanitário, isoladamente ou em arranjos combinados, mediante projeto aprovado por órgão competente:

I– estação ou equipamento compacto de tratamento de esgoto;

II– tanque séptico;

III– reator anaeróbio compartimentado;

IV– filtro anaeróbio de leito fixo com fluxo ascendente, filtro anaeróbio;

V– lodo ativado por batelada;

VI- wetlands construídos;

VII– vermifiltro;

VIII– disposição final do efluente liquido tratado no solo em sumidouro;

IX– disposição final do efluente liquido tratado em tanque de evapotranspiração

X- outras soluções autorizadas pelo Orcispar, de ofício ou mediante solicitação, acompanhadas de justificativa técnica que demonstre o atendimento aos requisitos desta Resolução.

Parágrafo único. A solução alternativa ou arranjo adotado deverá garantir o manejo de todos os esgotos gerados, incluídas, quando aplicável, águas fecais e águas cinzas.

Seção II

Das soluções alternativas adequadas como definitivas ou transitórias

Art. 29. A implantação de soluções alternativas adequadas poderá ser considerada definitiva em áreas, nas seguintes hipóteses:

I– em que o Plano Municipal de Saneamento Básico ou ato do titular prevejam a solução alternativa como forma permanente de atendimento;

II– em áreas rurais com aglomerações menos adensadas isoladas ou sem aglomerações, com domicílios relativamente próximos ou isolados, conforme classificação do IBGE; ou

III– cuja ligação em rede pública seja técnica ou economicamente inviável, devidamente comprovada.

Art. 30. As soluções alternativas temporárias, não enquadradas no art. 29, poderão, de forma transitória, ser consideradas para contabilização das metas progressivas de universalização, desde que adequadas.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I Da adesão

Art. 31. O prestador de serviços deverá informar formalmente o usuário acerca de sua integração à prestação do serviço público e da consequente adesão ao contrato padrão de prestação de serviços de operação e manutenção de solução alternativa, nas seguintes hipóteses:

I– quando houver emissão de parecer técnico que ateste a adequação da solução alternativa; ou

II– quando o projeto, a construção ou a execução das obras de implantação ou adequação da solução alternativa forem realizados pelo próprio prestador de serviços.

Parágrafo único. Na hipótese de recusa expressa do usuário em integrar-se ao serviço público, a solução alternativa existente em seu domicílio será caracterizada como ação de saneamento de responsabilidade privada, não se sujeitando à regulação do Orcispar.

Art. 32. O contrato de adesão deverá prever, no mínimo:

I– direitos dos usuários, incluindo:

a)a manutenção da solução alternativa adequada pelo prestador;

b)o treinamento e a orientação quanto ao uso adequado, à conservação e à operação rotineira da solução alternativa;

II– tarifas, preços públicos ou outros encargos a serem pagos pelos usuários ao prestador de serviços;

III– a definição das responsabilidades das partes quanto ao projeto, à construção, à implantação ou à execução de obras necessárias à adequação da solução alternativa;

Art. 33. O contrato de prestação dos serviços de operação e manutenção de solução alternativa deverá ser elaborado pelo prestador de serviços e encaminhado ao Orcispar para análise técnica e regulatória, com posterior submissão à apreciação e aprovação do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do Orcispar, nos termos de sua competência institucional.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput somente poderá ser aplicado após a devida aprovação pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços.

Seção II Do cadastro

Art. 34. O prestador de serviços deverá manter e atualizar de forma contínua sistema informatizado destinado ao cadastro das soluções alternativas adequadas ofertadas como serviço público em sua área de abrangência, contendo as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dessas soluções.

Art. 35. O cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações relativas às soluções alternativas:

I– tipologia da solução alternativa, com identificação da respectiva localização geográfica;

II– quantidade de economias atendidas e respectivas categorias de uso;

III– tipo de tratamento de água e/ou de esgotamento sanitário adotado;

IV– resultados do monitoramento e do controle operacional das soluções alternativas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, quando aplicável;

V– registro da existência de áreas sensíveis na proximidade da solução alternativa, incluindo captações superficiais ou subterrâneas, mananciais protegidos ou áreas ambientalmente relevantes;

VI– registro das vistorias, inspeções e fiscalizações realizadas pelo prestador de serviços; e

VII– indicação do motivo pelo qual eventual solução alternativa tenha sido classificada como inadequada, nos termos desta Resolução.

Art. 36. Para as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água, o cadastro deverá conter, adicionalmente:

I– informação quanto à continuidade e suficiência do fornecimento de água; e

II– registro da proximidade da solução alternativa a fontes conhecidas de poluição ou contaminação, quando existentes.

Seção III

Da manutenção e monitoramento

Art. 37. O prestador de serviços deverá garantir o suporte técnico e operacional necessário, prestado por meio de funcionários devidamente qualificados e capacitados, aptos a oferecer o atendimento adequado às demandas e necessidades relativas a esta modalidade de prestação dos serviços.

Art. 38. Cabe ao prestador realizar vistorias periódicas ao sistema de solução alternativa.

Art. 39. O prestador de serviços assegurará, durante vistoria periódica, a efetivação das seguintes ações, no mínimo:

I– verificação da necessidade de reparos, substituição de dispositivos, correção de vazamentos, remoção de obstruções e solução de outros problemas;

II– disponibilização de produtos químicos e demais recursos necessários para o tratamento da água na periodicidade necessária e definida no contrato de prestação de serviço;

III– realização de medidas corretivas quando constatado mau funcionamento ou más condições físicas e estruturais das instalações sempre que necessário;

IV– limpeza programada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em intervalos regulares;

V– monitoramento e controle da qualidade da água;

VI– monitoramento e controle das condições e padrões de lançamento de esgotos.

Art. 40. O prestador de serviços deverá orientar e capacitar o usuário quanto à realização periódica de inspeções visuais e funcionais da solução alternativa sob sua utilização, com o objetivo de identificar situações que possam indicar a necessidade de intervenção técnica, incluindo, entre outras:

I– indícios de vazamentos, obstruções, falhas em equipamentos, bem como sinais potenciais de contaminação da água, quando aplicável;

II– retorno de esgoto, elevação excessiva do nível de lodo ou escuma, presença de odores atípicos, indícios de extravasamento ou saturação do sistema de disposição final.

Art. 41. O prestador de serviços responsável pela operação de soluções alternativas adequadas, deverá:

I– elaborar e implementar plano de vistorias e monitoramento, compatível com as características técnicas das soluções alternativas sob sua responsabilidade;

II– elaborar, estruturar e executar o plano de operação e manutenção preventiva e corretiva das instalações das soluções alternativas, contemplando rotinas, periodicidades, responsabilidades e registros mínimos.

CAPÍTULO VII

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Art. 42. Quando as soluções alternativas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário forem configuradas como serviço público, o prestador de serviços deverá recuperar os custos e investimentos necessários à sua adequada prestação, observados os princípios da modicidade tarifária, da transparência e do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 43. Não serão incluídos na receita requerida os custos relativos a investimentos para instalação da infraestrutura ou equipamentos quando custeados pelo usuário.

Art. 44. Os custos, despesas, investimentos e receitas relativos à prestação dos serviços públicos na modalidade de soluções alternativas deverão ser segregados em rubricas contábeis específicas, de modo a permitir sua identificação e acompanhamento pelo Orcispar.

Art. 45. As tarifas, preços públicos ou demais encargos aplicáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na modalidade de soluções alternativas serão disciplinados em resolução tarifária específica, editada pelo Orcispar.

Art. 46. Na hipótese de cessão de uso de solução alternativa pelo usuário, desde que devidamente comprovada a sua adequação e a conformidade com os termos desta Resolução, eventual previsão de indenização pelo uso deverá estar formalizada em instrumento contratual específico, celebrado entre as partes envolvidas, observado o ordenamento jurídico aplicável.

Parágrafo único. Nos casos de doação da solução alternativa ao titular dos serviços, a transferência deverá ser formalizada por meio de documentação própria, com a devida identificação do bem, das partes e das responsabilidades assumidas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Fica expressamente revogada a Resolução do Orcispar nº 26, de 27 de agosto 2025.

Art. 48. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 28 de janeiro de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:E84899A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2026

Unifica os lotes nº 2-A e 2-A/1, da quadra nº 30, localizados na Rua São Paulo, 410 e 412, centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº 7.415 e nº15.510, no CRI de Porecatu – PR.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica **unificado os lotes nº 2-A e 2-A/1, da quadra nº 30, localizados na Rua São Paulo, 410 e 412, centro,** formando a área total

de 294,00m², passando a constituir o **lote nº 2A,** a seguir descrito:

Lote nº 2-A: Rua São Paulo, 410, Centro**: Frente:** Com a Rua São Paulo, a distância de 3,0 metros; **Lado direito:** Confrontando com lote 2-A/1 da quadra 30 por 16,00 metros, deflete a direita segue ainda confrontando com o lote 2-A/1 por mais 7,50 metros deflete a esquerda e confronta com o lote 01 da quadra 30 por mais 12 metros; **Lado esquerdo:** Confrontando com lote 2-B da quadra 30 por 28,00 metros; **Fundos:** Confrontando com lote 16 da Quadra 30 por 10,50 metros; formando a área de 174,00 m². Cadastro Imobiliário nº56600.

Lote nº 2-A/1: Rua São Paulo, 412, Centro: **Frente:** Com a Rua São Paulo, a distância de 7,50 metros; **Lado direito:** Confrontando com lote 01 da Quadra 30 por 16,00 metros; **Lado esquerdo:** Confrontando com lote 2-A da quadra 30 por 16,00 metros; **Fundos:** Confrontando com lote 2-A da quadra 30 por 7,50 metros, formando a área de 120,00 m². Cadastro Imobiliário nº56601.

Lote nº 2A: Rua São Paulo, 410, Centro: Frente: Com a rua São Paulo, a distância de 10,50 metros; **Lado direito:** Confrontando com lote 01 da quadra 30 por 28,00 metros; **Lado esquerdo:** Confrontando com lote 2-B da quadra 30 por 28,00 metros; **Fundos:** Confrontando com lote 16 da quadra 30 por 10,50 metros; formando uma área total de 294,00 m². Cadastro Imobiliário nº56600.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D9DB3167

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2026

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), criado pela Lei nº 635, de 10 de maio de 2025, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da Mulher tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher, prioritariamente, aos programas de proteção à mulher em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção ultrapassa o âmbito de atuação das políticas sociais e básicas.

Art. 3º Ao Conselho Municipal Direitos da Mulher - CMDM cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de

planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Prado Ferreira.

Art. 4º O Fundo Municipal Direitos da Mulher ficará vinculado diretamente ao Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, ao qual competirá:
I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da mulher pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da mulher, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento à mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§1º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§2º Caberá ao titular do Departamento Municipal da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cabendo:
I - submeter o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 5º Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher as receitas provenientes de:

I - Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;
II - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;
III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Judiciário;
V - Por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII - Recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.
VIII – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM".
Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará por transferência bancária realizada conjuntamente pelo Diretor do Departamento Municipal da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso e pelo tesoureiro do Município, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher estará subordinado à contabilidade geral do Município, vinculada, orçamentariamente, ao Departamento Municipal da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso.
Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 9º O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher coincidirá com o ano civil.

Art. 10º O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º As atividades de apoio administrativo, necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão prestadas pelo Departamento Municipal da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF9BD0F3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL – CNPJ 23.018.276/0001-00**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA, ÁRVORES, FLORES ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA PAISAGISMO URBANO, VISANDO A MELHORIA ESTÉTICA E AMBIENTAL DE PRAÇAS, RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2DD68D24

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 22.256.154/0001-81**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA, ÁRVORES, FLORES ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA PAISAGISMO URBANO, VISANDO A MELHORIA ESTÉTICA E AMBIENTAL DE PRAÇAS, RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 49.560,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D908979D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – CNPJ 07.168.382/0001-06**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA, ÁRVORES, FLORES ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA PAISAGISMO URBANO, VISANDO A MELHORIA ESTÉTICA E AMBIENTAL DE PRAÇAS, RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 22.502,80 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DE68B51B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2023

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022
Pregão Nº 77/2022

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SOBRE LOJA - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo **Sr. ALYSSON PINTO DE ANDRADE,** portador do CPF nº 971.547.419-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Pregão nº 77/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 15/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 29/01/2026 até 29/01/2027, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e no art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme indicado por meio do parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor acrescido ao contrato original será de 4.26% com base no IPCA dos últimos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Sysmar Informática LTDA
ALYSSON PINTO DE ANDRADE

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CD4C5FBE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DISPENSA Nº 01/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADO: R. DA SILVA- FALCAO UNIFORMES

CNPJ: 29.525.989/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR: R$ 7.061,60 (Sete mil sessenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 29 de janeiro de 2026

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF841B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 02-2022

4º ADITIVO DE CONTRATO –PRAZO E VALOR 04/2026

DATA DO ADITIVO : 29/01/2026 (A CONTAR DO DIA03/02/2026.
Objeto: Prestação de serviços de treinamentos, orientação técnica e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: tesouraria, contabilidade, licitação e contratos e recursos humanos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão desta casa de leis, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇAÕ E TREINAMENTO LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

PRAZO: 03/02/2026 a 03/02/2027

Câmara Municipal de Quatro Barras, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:FB7F43F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11416/2026 DE 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 501.846,54 (quinhentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.5.001.	Ações para Construção da Creche para Primeira Infância	
814 - 4.4.90.51.00.00	31011 OBRAS E INSTALAÇÕES	467.829,39
04.001.08.243.0006.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
790 - 3.3.90.39.00.00	3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
812 - 3.3.90.39.00.00	3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
813 - 3.3.30.93.00.00	3962 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,15
Total Redução:		**501.846,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:58EFF595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11417/2026

Súmula: Exonera a Senhora LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO, CPF nº. ***.319.359-**, do cargo comissionado de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:233E3E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11418/2026

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ELIAS RODRIGO DE PAULA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor ELIAS RODRIGO DE PAULA, CPF nº. ***.463.319-**, do cargo em de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO" e Nomeia para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DB7553DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11419/2026

Súmula: Exonera a servidora JULIANA SAUTNER da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora JULIANA SAUTNER, CPF nº. ***.713.429-**, da função gratificada de Chefia Classe A, a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5DA4D410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11421/2026

Súmula: Nomeia a Senhora LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA, CPF nº. ***.142.659-**, para exercer em comissão o cargo de "DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FA0B9736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11423/2026 DE 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 211.740,47 (duzentos e onze mil setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.5.001.	Ações para Construção da Creche para Primeira Infância	
60 - 4.4.90.51.00.00	1011 OBRAS E INSTALAÇÕES	211.740,47
Total Suplementação:		**211.740,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.00000000	Fonte:1011	211.740,47
Total da Receita:		**211.740,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:786D3A6A

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 01/2026

Regulamenta a distribuição de aulas de Educação Física pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2026.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:

RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras.
Art. 2.º Realizamos uma prévia da escolha de turmas no mês de Dezembro/2025 a todos os professores de Educação Física, no qual preencheram com 3 (três) opções de escolhas de estabelecimentos/turmas para o ano letivo de 2026.
Art. 3.º É competência da Coordenação Pedagógica informar o número de turmas/aulas disponíveis em cada Instituição;
Art. 4.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.
Art. 5.º A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância à prévia realizada em Dezembro/2025;
Art. 6.º As turmas/aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:
I – ocupantes de cargo efetivo.
II – ocupantes de cargo efetivo em forma de turmas/aulas em extensão de carga horária (que realizaram seu pedido via protocolo dentro do prazo estipulado pela SMEELJ).
III – Servidores contratados através de PSS (por ordem da data de admissão/matrícula);
Parágrafo Único. As vagas para Escola Especial serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 7.º A distribuição de turmas/aulas obedecerá então os seguintes critérios para ordem de classificação conforme tabela em anexo.

§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.
§ 2.º Caso o docente não se faça presente e não apresente atestado médico, ficará com as vagas remanescentes.
§ 3.º Para a escolha de turmas deve – se optar por uma única instituição, somente se não completar a carga horário o professor deve escolher mais de 1 (uma) instituição.
§ 4.º A distribuição será realizada preferencialmente de comum acordo, caso não haja consenso será atribuído então a tabela de critérios.
§ 5.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 8.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;
Art. 9.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude por meio da Coordenação de Educação Física, realizar a distribuição de turmas/aulas das Instituições de Ensino sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo.

Art. 10.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
Formação;
Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras;
Art. 11.º Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária, conforme a mesma ordem de classificação do Quadro I;
Art. 12.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado em data especifica conforme o quadro abaixo.

Distribuição turmas/aulas	Data: 02/02 (segunda feira) Local: Escola Municipal João Curupaná da Silva Horário: 13:00

Art. 13.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.
Art. 14.º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.
Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2026.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 10.370/25

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSORES

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
2ª GRADUAÇÃO	2,0 PONTOS	
1ª PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2ª PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3ª PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO NO PADRÃO		
0 À 5 ANOS	2,0 PONTOS	
6 À 10 ANOS	4,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	6,0 PONTOS	
16 À 20 ANOS	8,0 PONTOS	
MAIS DE 20 ANOS	10,0 PONTOS	
TOTAL		
AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
NOTA DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2025		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO + AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
TOTAL GERAL		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B670BFF2

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 02/2026

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2026.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2026 - Escolas
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar o processo de distribuição de turmas nas Instituições de Ensino/Escolas da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de letivo de 2026;
Art. 2º. A distribuição de turmas nas Escolas da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1º. É obrigatória a presença do professor na data e horário pré estabelecidos para a distribuição de turmas/aulas.
§ 2º. Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo), ou contato remoto com equipe diretiva.
§ 3º. Todos os procedimentos da distribuição de turmas deverão ser registrados em Ata.
Art. 3º. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude orientar as Equipes Diretivas das Instituições de Ensino, sob sua jurisdição sobre os processos da distribuição de turmas, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas disponíveis.
Art. 4º. É competência da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a distribuição de turmas aos professores de acordo com as determinações da presente instrução.
Art. 5º. É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas em número superior ou inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.
Art. 6º. As turmas serão atribuídas com prioridade aos professores ocupantes de cargo efetivo, em seguida, poderá ser ofertada extensão de carga horária, mediante indicação da Equipe Diretiva e Coordenações da SMEELJ.
Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com os níveis, modalidades de ensino, número de turmas e áreas de conhecimento aprovadas pelo órgão competente.
Art. 7º. Inicialmente os professores do Quadro Próprio do Magistério permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2025 terão sua vaga garantida na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo, devendo participar da escolha de vagas naquela instituição, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta instrução.
Art. 8º. A atribuição de turmas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior será permitida quando:
Não houver turmas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;
O professor efetivo que não puder assumir turmas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada;
O professor ter feito pedido de remoção no prazo estabelecido, e o pedido for aceito, tendo vaga na instituição solicitada.
Parágrafo Único. As turmas que virem a surgir posteriormente serão organizadas conforme a disponibilidade do quadro pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 9º. As vagas para Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, PAPE, Apoio e Professor Auxiliar serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e não entrarão nos critérios de escolha, bem como as extensões de carga horária.
Art. 10º. Para o ano de 2026, as turmas de Infantil V, 2º ano e 5º ano serão preenchidas **preferencialmente** por professores indicados pela Equipe Pedagógica da Instituição e Coordenação Pedagógica da SMEELJ respeitando critérios de desempenho, perfil e experiência na turma.
§ 1º Caso não haja indicação, ou os professores indicados não aceitem, a turma e professores em questão entrarão para a distribuição geral.
Art. 11. A distribuição de turmas ocorrerá da seguinte forma:
No dia **02 de fevereiro de 2026, às 8h30min**, em cada Instituição de Ensino ocorrerá a distribuição de forma presencial. Na Escola Izair Lago a distribuição ocorrerá às 13h30min de acordo com necessidade da instituição.
O professor deverá escolher turma no mesmo período do ano anterior. Somente será permitido a troca de turno aos professores que solicitaram a troca de período via formulário no ano anterior, mediante vaga no turno pretendido.
Inicialmente serão distribuídas as turmas com as indicações (Atendimento Educacional Especializado, PAPE, Apoio, Professor Auxiliar, Infantil V, 2º ano e 5º ano).
Após as indicações, o processo se dará, **preferencialmente** de forma consensual, na qual, cada professor irá demonstrar sua preferência, e a Equipe Diretiva irá conduzir a distribuição de maneira que ocorra acordo entre as partes.
Caso não haja consenso deverá seguir a classificação da pontuação da tabela (anexo).
Caso haja empate da pontuação entre os professores, e que não seja possível respeitar as opções, serão utilizados os critérios na ordem apresentada abaixo:
1º) TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (DATA DE ADMISSÃO): profissional com maior tempo de serviço como professor na rede pública municipal de ensino;
2º) IDADE: profissional com maior idade;

3º) QUANTIDADE DE FILHOS: profissional com maior número de filhos.
§ 1º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, no quesito TEMPO DE SERVIÇO, sendo considerado o tempo de cada matrícula e vedado o acúmulo do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;
§ 2º Caso o professor possua padrões em instituições diferentes, deverá comparecer no local de seu 1° Padrão, podendo estar em contato remoto com a equipe da instituição de seu 2º padrão.
Art. 12. Após ser efetivada a escolha de turma correspondente ao padrão de admissão do professor, será ofertada extensão de carga horária, mediante indicação da Equipe Diretiva e Coordenação da SMEELJ.
Art. 13. A extensão de carga horária será ofertada respeitando a particularidade de cada situação (instituição, aluno, turma), e por vezes por tempo determinado para suprir necessidades temporárias como em casos de Licença Maternidade, Afastamento Médico, Licença sem vencimentos, dentre outras questões em que a vaga não possa ser suprida por profissional efetivo.
Art. 14. A extensão de carga horária poderá ser cancelada a qualquer tempo, em qualquer período do ano letivo, mediante a solicitação do diretor escolar, caso o professor não cumpra com as atribuições do cargo, ou apresente faltas justificadas ou injustificadas consecutivas de modo que prejudique a aprendizagem dos estudantes e o bom andamento da Instituição de Ensino.
Art. 15. Para a homologação da distribuição de turmas, os professores deverão apresentar a tabela de pontuação (ANEXO) devidamente preenchida e comprovação das formações (certificados originais) para simples conferência, caso seja necessário.
Art. 16. Havendo excedente de professores nas escolas, os mesmos serão remanejados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude a convocação individual para estudo de melhores opções para cada caso.
Art. 17. Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 18. Casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Quatro Barras, 29 de janeiro de 2025.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 10.370/25

PROCURAÇÃO

EU, _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº------_____ ----------UF_____, CPF nº _____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº------ _____ ----------UF_____, CPF nº _____, residente no endereço _____com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino _____, para distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de 2025, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
_____, _____de _____de 2026
(local/data)

-----_____
assinatura do outorgante

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
2ª GRADUAÇÃO	2,0 PONTOS	
1ª PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2ª PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3ª PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
FORMADORES EM AÇÃO 1ª JORNADA/2025	0,5 PONTOS	
FORMADORES EM AÇÃO 2ª JORNADA/2025	0,5 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO NO PADRÃO		
0 À 5 ANOS	2,0 PONTOS	
6 À 10 ANOS	4,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	6,0 PONTOS	
16 À 20 ANOS	8,0 PONTOS	
MAIS DE 20 ANOS	10,0 PONTOS	
TOTAL		
AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
NOTA DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2025		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO + AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
TOTAL GERAL		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9C18E6B0

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 03/2026

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2026.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026 NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:

RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Quatro Barras, para o ano de letivo de 2026.

Art. 2.º A distribuição de turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Art. 3.º É competência da Equipe Diretiva de cada instituição a distribuição de turmas para as Atendentes Infantis e Professores de acordo com as intenções apresentadas ou classificação. Caso não haja consenso, será utilizado o Quadro I e Quadro II.

Art. 4.º É vedado ao Professor/Atendente Infantil assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo, exceto em caso de profissional com redução de carga horária devidamente documentada.

§ 1.º É obrigatória à presença do Professor/Atendente Infantil na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.
§ 2.º Na hipótese do(a) Professor/Atendente Infantil estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo I) com firma reconhecida.
§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 5º É competência da Equipe Diretiva da Instituição de Ensino informar o número de turmas/aulas disponíveis para distribuição.

Art. 6.º A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas na Resolução 02/2025.

Art. 7.º As vagas para as Turmas de Infantil, Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado e PAPE serão indicadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e

Juventude, juntamente com a equipe diretiva e não estarão nos critérios de escolha.

Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo. O professor deverá escolher turma no mesmo período do ano anterior. Somente será permitido a troca de turno aos professores que solicitaram a troca de período via protocolo no ano anterior, mediante vaga no turno pretendido.

Art. 8.º Os primeiros a escolherem turmas serão os Professores de cargo efetivo, em seguida Atendentes Infantis.

Parágrafo Único. O servidor que possuir dois padrões, pontuará separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;
§ 1.º os professores deverão ocupar as turmas de Infantil III e Infantil II, exclusivamente

Art. 9.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, Esporte, Lazer e Juventude
Idade (prevalecendo a maior).

Art. 10.º O procedimento de distribuição de turmas será realizado no dia **02 de fevereiro de 2026, às 8h**, em cada instituição de ensino de forma presencial.

§ 1.º Inicialmente o processo será de forma consensual, na qual, cada Professor/ Atendente Infantil irá demonstrar suas preferências, e a Equipe Diretiva dará seu parecer de acordo com a necessidade e a disponibilidade da instituição.

§ 2.º caso não haja consenso deverá seguir a classificação da pontuação dos Quadros (anexos).

Art. 11.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.

Art. 12.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.

Art. 13.º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2026.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 10.370/25

ANEXO I

PROCURAÇÃO

EU, _____
Portador(a) da Cédula de Identidade nº------_____----------
-UF____, CPF_____, residente no endereço _____
nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____
Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____-UF _____, CPF_____, residente no endereço _____. com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____,para distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2026.
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSORES

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
1ª GRADUAÇÃO	1,5 PONTOS	
2ª GRADUAÇÃO	1,0 PONTOS	
1ª PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2ª PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3ª PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO NO PADRÃO		
0 À 5 ANOS	0,5 PONTOS	
6 À 10 ANOS	1,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	1,5 PONTOS	
16 À 20 ANOS	2,0 PONTOS	
MAIS DE 20 ANOS	2,5 PONTOS	
TOTAL		
AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
NOTA DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2026		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO + AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
TOTAL GERAL		

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO ATENDENTES INFANTIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
1ª GRADUAÇÃO	1,5 PONTOS	
2ª GRADUAÇÃO	1,0 PONTOS	
1ª PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2ª PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3ª PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO		
0 À 5 ANOS	0,5 PONTOS	
6 À 10 ANOS	1,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	1,5 PONTOS	
16 À 20 ANOS	2,0 PONTOS	
MAIS DE 20 ANOS	2,5 PONTOS	
TOTAL		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO		
TOTAL GERAL		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3657A1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora FERNANDA ROSA ARMSTRONG, CPF nº. ***.876.839-** cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DA142265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 380/2026
STENIO DINIZ FIGUEIREDO – CPF. XXX.408.599-XX
I)Processo Administrativo n° 1003/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR GERAL – SMO
III)Período de afastamento: 02/02/2026(06h) a 04/02/2026(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (um mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.720,30 (dois mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do painel de Referência "Solução Consensual da Rodovia Litoral Sul" no Tribunal de Contas da União (TCU), Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 381/2026
CAIO HENRIQUE RAMOS FORTES – CPF. XXX.911.739-XX
I)Processo Administrativo n° 1004/2026
II) Cargo do servidor: ENGENHEIRO CIVIL – SMO
III)Período de afastamento: 02/02/2026(06h) a 04/02/2026(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (um mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.720,30 (dois mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do painel de Referência "Solução Consensual da Rodovia Litoral Sul" no Tribunal de Contas da União (TCU), Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 382/2026
CLEVERSON SANTOS FORTES – CPF. XXX.859.389-XX
I)Processo Administrativo n° 1002/2026
II) Cargo do servidor: SECRETARIO MUNICIPAL – SMDU
III)Período de afastamento: 02/02/2026(06h) a 04/02/2026(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (um mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.720,30 (dois mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do painel de Referência "Solução Consensual da Rodovia Litoral Sul" no Tribunal de Contas da União (TCU), Brasília/DF.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:73F60E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 03/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 403/2026**. **Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento nº06/2024 na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no inciso IV Art.
74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 239/2024.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.
CNPJ Nº: 07.088.017/0001-91
ONDE SE LÊ "VALOR TOTAL DE: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)"
LEIA-SE " VALOR TOTAL DE: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
221 – 06.001.10.301.0012.2.076-3.3.90.39.00.00-1303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23F41037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 04/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 22071/2025**. **Objeto:** Contratação de Instituições de longa permanência para idosos (ILPI), com e sem fins lucrativos, para a realização de prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade (homens e/ou mulheres), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital. com fulcro no com fulcro no inciso IV Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 347/2025.
CONTRATADA: FRATERNITAS.
CNPJ Nº: 75.173.674/0001-97
VALOR TOTAL DE: R$ 342.299,88 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove, e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
172 – 04.004.08.241.0005.2.087.3.3.90.39.00.00 -1000.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
173 – 04.004.08.241.0005.2.087.3.3.90.39.00.00 -1000.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FB352B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGULAMENTA MODALIDADE LEILÃO - LEI 14133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026

REGULAMENTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA E ATIVIDADE DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, PARA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis e bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata a Lei Federal n. 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de QUERÊNCIA DO NORTE, e a atividade de Leiloeiro Administrativo.

§ 1º. A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e pelas entidades de que trata o *caput* deste artigo é obrigatória, salvo em caso de excepcionalidade e motivada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para a Administração Pública Municipal, hipótese em que será adotada a forma presencial.

§ 2º. Na hipótese excepcional de leilão sob a forma presencial a que refere o § 1º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas e lances deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, bem como o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

CAPÍTULO II
DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, mediante Portaria específica, o Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio, os quais serão previamente indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Administração Geral.

§ 1º. Compete ao Leiloeiro Administrativo o poder decisório sobre os atos da fase externa do Leilão, cabendo à Equipe de Apoio a prestação da assistência necessária para a instrução do procedimento nesta fase.

§ 2º. O Leiloeiro Administrativo poderá requisitar todos os documentos e informações necessários à execução e conclusão da fase externa do Leilão.

Art. 3º. Caso opte-se pela realização de leilão através de leiloeiro oficial, deverá a Administração selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula
a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I – fase preparatória;
II – publicação do edital;
III – abertura da sessão pública e envio de lances;
IV – julgamento;
V – fase recursal;
VI – pagamento pelo licitante vencedor;
VII – adjudicação e homologação.

Art. 5º. A fase preparatória do leilão consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e tem por objetivo atender às exigências para a alienação de bens da Administração Pública Municipal impostas no art. 76 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade municipal demandante, a instrução com os documentos preparatórios obrigatórios mencionados no art. 76 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e demais documentos e informações determinados em Lei ou regulamento municipal.

§ 2º. O processo administrativo devidamente instruído deverá ser previamente submetido à apreciação do órgão de controle interno e do órgão de assessoramento jurídico do município.

§ 3º. O órgão de controle interno ou o órgão de assessoramento jurídico poderá restituir o processo ao órgão ou entidade demandante, caso verifique a necessidade de complementação, correção ou esclarecimento dos documentos produzidos na fase preparatória.

§ 4º. Verificada a conformidade dos documentos da fase preparatória, serão os autos encaminhados ao departamento de licitações do município para prosseguimento do processo.

Art. 6º. O edital conterá as informações descritas no § 2º do art. 31 e do art. 54, ambos da Lei Federal n. 14.133, de 2021, bem como os seguintes elementos:
I - O critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

II - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
III - O endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento e poderá ser obtido o edital.
§ 1º. A adoção do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances referida no inciso II deste artigo deve ser previamente justificada, durante a fase preparatória, pelo órgão ou entidade demandante.

§ 2º. Após a elaboração do Edital, o processo administrativo seguirá para o órgão de assessoramento jurídico do Município, para elaboração de parecer relacionado ao controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação, conforme disposição do § 5º do art. 53 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
§ 3º. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, salvo o credenciamento no sistema eletrônico da disputa, e não terá fase de habilitação, podendo, entretanto, a Administração Municipal exigir do licitante vencedor o pagamento de caução, na forma do Edital, desde que seja a exigência devidamente motivada.

Art. 7º. O leilão será precedido da divulgação do edital nos seguintes meios:
I - no sítio eletrônico oficial do Município;
II - mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do sistema pelo qual ocorrerão o recebimento das propostas e a disputa de lances;
III - no Diário Oficial do Município.

Art. 8º. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Art. 9º. A forma eletrônica da modalidade leilão de que trata este Decreto ocorrerá por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal e cujo endereço eletrônico deverá ser obrigatoriamente informado no Edital e na sua divulgação.

Art. 10. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema eletrônico, dentro do prazo previsto no edital.
§ 1º. O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não

cabendo ao provedor do Sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
§ 2º. O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará a proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública do leilão eletrônico.
§ 3º. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances não será inferior a 15 (quinze) dias úteis.
§ 1º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período fixado no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 2º. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 4º. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO

Art. 12. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta, devendo-se considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.

Parágrafo único. Na hipótese de venda de bens imóveis, será concedido o direito de preferência a que se refere o art. 77 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DO RECURSO

Art. 13. Qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na forma prevista no edital.

§ 1º. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o Leiloeiro estará autorizado a declarar o licitante vencedor.

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO

Art. 14. Após a declaração do vencedor, a Secretaria da Administração Geral certificará o pagamento e encaminhará ao Leiloeiro, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão expressa no edital.
§ 1º. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 2º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
II - aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CAPÍTULO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 15. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

Art. 16. Após a homologação, serão realizados os trâmites necessários à transferência do bem ao arrematante.

Parágrafo único. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O licitante vencedor estará sujeito:

I - às sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis;
II - à perda de caução, se houver, em favor da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante remisso, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma prevista no art. 183 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
Art. 19. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o fuso horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 29 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:BFEA862E

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2025 MOTORITAS E OPERADORES

Conforme analisado pela agente de contratação – Portaria nº 94/2025, segue abaixo lista dos habilitados.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
APTOS, CONFORME ATA LAVRADA EM 16/01/2026

ORDEM	PROTOCOLO Nº	NOME	CPF	Opção de credenciamento
01	2284/2025	Agnaldo Ribeiro da Silva	837.***.879-**	Motorista
02	2285/2025	Natalino Júlio de Oliveira	072.***.454-**	Motorista
03	2286/2025	Rogério Aparecido dos Santos	106.***.279-**	Motorista
04	2317/2025	Elizeu Batista Fidelis	071.***.479-**	Motorista
05	15/2026	Anderson Borges da Silva	068.***.379-**	Motorista
06	32/2026	João Higino da Silva Neto	080.***.159-**	Motorista
07	34/2026	Juliano Ferreira Morangoni	048.***.109-**	Motorista
08	40/2026	Luiz Carlos Querino da Silva	057.***.179-**	Motorista
09	42/2026	José Aparecido Besse	486.***.919-**	Operador de Máquinas

Para os aptos acima mencionados o SORTEIO PARA OS POSTOS DE TRABALHOS ABAIXO, ACONTECERÁ DIA 02/02/2026, AS 09 HRS no Paço Municipal Professor Vlaumir Rodrigues, nº 1197 – Querência do Norte - PR

POSTO DE TRABALHO	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Secretaria Munic. de Obras e Infraestrutura	Motorista	01-preenchido no sorteio de 15.12.2025
Secretaria Munic. de Educação	Motorista	02 (01 vaga preenchida no sorteio de 15.12.2025) – Resta 01 vaga
Secretaria Munic. de Saúde	Motorista	03 Todas preenchidas no sorteio de 15.12.2025
Secretaria Munic. de Trabalho e Ação Social	Motorista	01
Secretaria Munic. de Obras e Infraestrutura	Operador de Máquinas	03

INAPTOS - Procurar a Divisão de Licitação para maiores informações:
Giovane André de Souza Barbosa CPF: 055.***.371-**
Antonio Nelson Alves CPF: 058.***.909-**
QUERÊNCIA DO NORTE, 29 de Janeiro de 2026

Divisão de licitação

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EB6E1407

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026	**CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**	**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Querência do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no centro, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, CEP 87930-000 em Querência do Norte, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.973.692/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito em exercício, **Marcio Cristiano Esser,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, neste Município, brasileiro, portador do CPF/MF no. 076.***.689-** e Cédula de Identidade RG 9.***.930-* SSP/PR e de outro lado **ADEMIR DOS SANTOS**, residente e domiciliado a Rua/Aven. Ottomar Schimidt, nº S/N na cidade de Querência do Norte - PR CEP 87930-000 portador da cédula de identidade nº 6.***.854-* e portador do CPF/MF nº 023.***.199-**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Credenciamento para contratação de pessoa física, para prestação de serviços de **MOTORISTA** para Prefeitura Municipal de Querência do Norte, conforme descrito abaixo:

MOTORISTAS :
Dirigir veículos (automóveis, ônibus, vans e correlatos), em serviços urbanos, intermunicipais e interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais, conforme instrução do chefe imediato;
Realizar DIARIAMENTE inspeção e manutenção básica dos veículos (abastecimento, pneus, freios, fluidos, sistema elétrico etc.);
Conduzir passageiros em rotas e itinerários previamente estabelecidos, com estrita observancia às normas de trânsito e segurança;
c.1. – as multas de transito por condução incorreta, serão descontadas do credenciado contratado.
Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e conservação do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo,
Colaborar com a organização do local de trabalho;
Enquanto o veículo estiver com o credenciado, é de sua responsabilidade manter-lo seguro sem avaria;
g.1. – Se comprovado o dano ao veículo (sob a responsabilidade do contratado), por culpa do contratado credenciado, as despesas serão custeadas pelo mesmo.
Recolher o veículo no local estabelecido pelo chefe imediaro, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando so reparos necessários para assegurar a segurança dos passageiros e a conservação do patrimonio;
Manter cordialidade e respeito no atendimento a colegas, munícipes e usuários;
Obedecer normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações da Administração;
Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação superior;
Utilizar EPIs, caso seja obrigatório e edeterminado pela administração.
Preencher diário de bordo, se a administração municipal exigir.
Cumprir o horario estabelecido pela administração, através do chefe imediato.

2.2. Motorista

• Salário base: **R$ 2.227,56**
• Adicional de insalubridade: **R$ 445,51** (aplicável somente quando caracterizada atividade insalubre pela legislação)
• Valor da hora extra: **R$ 16,70** (previsão de até 40 horas mensais)
• **Custo anual estimado por motorista:** variando entre **R$ 34.746,72** e **R$ 40.092,84** (com insalubridade).

Cláusula Decima Primeira : Do Foro
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Loanda para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Querência do Norte – PR, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER Prefeito Em Exercício	***ADEMIR DOS SANTOS*** Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F.__ _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C625D2F0

LICITAÇÃO
PE 51/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 32.084.616/0001-84
R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Querência do Norte PR, 28 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:498EC2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026-PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026-PMQ
O Município de Quitandinha, representado neste ato pela Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, Samira dos Santos Ieger, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, vem realizar a Chamada Pública nº 1/2026, para Credenciamento de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, de bens imóveis e de material de consumo inservível de propriedade do Município de Quitandinha/Pr. Para participar da primeira sessão pública de análise da documentação de habilitação e classificação, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **30/01/2026 até o dia 26/02/2026. Data e hora de realização da primeira sessão pública: 27/02/2026, às 10h. Local:** Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro – Quitandinha/Pr. Os documentos deverão ser enviados por meio do PROTOCOLO ELETRÔNICO disponível no sitio oficial do Município de Quitandinha/PR (www.quitandinha.pr.gov.br), link http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/40 - Departamento de Licitações - Documentos para Credenciamento. Informações e íntegra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes Chamamento Público, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623 1231. Quitandinha, 29 de janeiro de 2026.

SAMIRA DO SANTOS IEGER -
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº 19/2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:1219E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2026
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ACM
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
VALOR ESTIMADO: R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 04 de fevereiro de 2026.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 29 de janeiro de 2026

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:AAAB5625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 03/2026-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 03/2026-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), DESTINADA AO MONITORAMENTO DAS VIAS URBANAS/RURAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CÂMERAS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REATIVAÇÃO DE LEGADO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO. **Data limite do cadastramento das propostas:** 20 de fevereiro de 2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 20 de fevereiro de 2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 29 de janeiro de 2026.

SAMIRA DO SANTOS IEGER -
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº 19/2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:4B0291EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 25.451.036/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE PEDIATRIA, COM ATENDIMENTO MÉDIO DE 30 CONSULTAS SEMANAIS, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DE DEMANDA AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 215.388,00 (Duzentos e quinze mil trezentos e oitenta oito reais).
DATA DO ADITIVO:27/01/2026
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 03/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F5AE9E23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
CONTRATO Nº 108/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA: BRASAGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTE DO BRASIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº **05.345.846/0001-87**.
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Análise e Tratamento de Água da Vila Rural Santa Felicidade (Acompanhamento do Sistema de tratamento de Água, reposição do produto) – Portaria Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro – GM/MS nº888 de 04 de Maio de 2021.
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).
DATA DO ADITIVO: 24/11/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 01/12/2025 Até 01/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de novembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B0C011C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor **MILTON SERGIO MELO** , ocupante do cargo de **Gestor de Contratos e Convênios,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Curso de Implantação BIM teoria e prática e padrões para a contração de projetos em BIM.

III – Data: **02/02/2026 a 05/02/2026**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR. 29 de Janeiro de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:71AF7351

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidora **GILIANE ZANUTO** , ocupante do cargo de **Engenheira Civil ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Curso de Implantação BIM teoria e prática e padrões para a contração de projetos em BIM.

III – Data: **02/02/2026 a 05/02/2026**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR. 29 de Janeiro de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:9C218DDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor **WILLIAN SANTANA MARTINEZ** , ocupante do cargo de **Engenheiro Civil ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Curso de Implantação BIM teoria e prática e padrões para a contração de projetos em BIM.

III – Data: **02/02/2026 a 05/02/2026**

IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR. 29 de Janeiro de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:2EE1A309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.607/2026 29/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Pai Social, com fins retroativos a partir da data de 27/01/2026.

VILMAR DE CARLI	Pai social

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1D21F63D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.608/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **02/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
252081	Lucineia Amaral Pinheiro	Agente de Endemias	08/01/2024 até 07/01/2025

Art. 2º- Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **02/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
292541	Jose Adilson Duarte	Agente Comunitário de Saúde	10/08/2024 até 09/08/2025

Art. 3º- Conceder **20 (vinte)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **12/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
267271	Andre Napiwoski Figueira de Barros	Motorista	21/10/2023 até 20/10/2024

Art. 4º- Conceder **17 (dezessete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
26151	Roseli Marlene Procknow Batisti	Agente de Saúde	02/06/2024 até 01/06/2025

Art. 5º- Conceder **13 (treze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106101	Mauricio Gabriel da Silva Loli	Auxiliar Administrativo	01/08/2024 até 31/07/2025

Art. 6º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:988ABF1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.609/2026 29/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- VACÂNCIA do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria por Idade do servidor **JACIR ANTONIO JAQUES DE SOUZA,** a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, conforme Benefício Nº 222.643.249-8.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0544C762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.610/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **05/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106426	Aparecida Santiago Caldeira	Fonoaudiólogo	22/08/2024 até 21/08/2025

Art. 2º- Conceder **11 (onze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **20/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
282741	Thamila Fatima Gubert Rodrigues	Técnico Administrativo	06/08/2024 até 05/08/2025

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:354159B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.611/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **07/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
224461	Neli de Oliveira Graff	Auxiliar de Serviços Gerais	15/08/2024 até 14/08/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B886D946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.612/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106509	Renan Miranda	Motorista	05/02/2024 até 04/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5310BAE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.613/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **04/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
4001	Noeli Rodrigues	Oficial Administrativo	02/04/2025 até 01/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7A2DB7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.614/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **12/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106619	Vanderlei Roberto Dallek	Operador de Máquinas	16/04/2024 até 15/04/2025

Art. 2º- Conceder **07 (sete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **19/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106619	Vanderlei Roberto Dallek	Operador de Máquinas	16/04/2025 até 15/04/2026

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EDCF9890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.615/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Responsável Técnico Médico dos internamentos e assinatura de demais protocolos do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que os estabelecimentos de hospitalização ou de assistência médica, pública ou privada, em obediência as normas infraconstitucionais, devem funcionar com profissional médico responsável técnico; NORBERTO GIACOMINI FILHO CRM/PR 26839;
CONSIDERANDO que a função de Responsável Técnico é de relevante interesse público;
CONSIDERANDO que a atribuição da responsabilidade técnica é inerente ao exercício da medicina e devendo o profissional ser habilitado para o exercício da medicina;
CONSIDERANDO que é médico credenciado desse Município, sendo médico RT clínico e preenche qualificações para assuntos da função, a qual deverá exercer em conjunto com as suas atribuições profissionais.

RESOLVE
Art. 1º Nomear como Responsável Técnico Médico dos Internamentos do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida:
a. NORBERTO GIACOMINI FILHO CRM/PR 26839

1. O desenvolvimento das atividades e atuação será em conjunto com a Diretora do Hospital Municipal e Pronto Atendimento;
2. As atribuições do Responsável Técnico e médico substituto responsável por serviços de radiologia do serviço de emergência são aquelas estabelecidas pelos normativos infraconstitucionais e normas regulamentadoras da reponsabilidade técnica do professional médico, assegurado observância e obediência ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Medica- CFM, bem como da 8° Regional de Saúde e Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72FDD3FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.616/2026 29/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora
JULIA CORREA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir da data de hoje 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F25A6BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 33 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (02 a 06 de fevereiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1194	KARINE DOS SANTOS DOS SANTOS	25°
1192	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	26°
1321	DAIANE CHAVES DE LIMA	27°
1402	ELTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	28°

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:625F26AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 34 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1226	OSMAIR MENDES	21º

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____
___, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF62E69F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

MUNICIPIO DE REALEZA, CNPJ 76.205.673/0001-40, torna público que irá requerer ao IAT, a LAS -Licença Ambiental Simplificada para fins de LOTEAMENTO INDUSTRIAL a ser implantado no Lote Rural 123-B DA Gleba 45-AM, marícula n° 34.033, área de 3,2509 ha, localizado na cidade de Realeza-PR.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6BD416B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 1/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de telas tipo "Mosquiteiro" em janelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**30/01/2026**
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**05/02/2026**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00 hrs do dia 05/02/2026
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 29 de janeiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:92A079A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 2/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS, COM BASE NAS TABELAS SINAPI E ORÇACIVIL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**29/01/2026**
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**05/02/2026**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00 hrs do dia 05/02/2026
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 29 de janeiro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BF65AF39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Farmacológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.681/0001-96, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:
Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 061/2025, com início da sessão em 29/09/2025, no qual, sagrou-se vencedora no Item 77 (Saccharomyces Boulardii 200mg sachê) a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90;
Considerando que foi realizada a rescisão unilateral, por parte da Administração, nos termos do artigo 137, inciso I. Considerando o disposto no artigo 90, §2° e seguintes da Lei 14.133/2021, que aduz:
§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
O Município de Renascença, por meio de seu Agente de Contratação, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que retornem à fase de julgamento e habilitação, a fim darem continuidade à contratação referente ao saldo e período restante da contratação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II, do art.90, da Lei supracitada.

Ressalta-se que o procedimento será retomado a partir do momento posterior à etapa de lances, isto é, julgamento e habilitação. Vale salientar ainda que para a assinatura do respectivo contratado, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório 05 (cinco) dias, contado da convocação, dada a urgência de continuidade do serviço.
A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no Edital já publicado, na mesma plataforma (ComprasNet), disponível no link http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp a partir das 08:00 do dia 05/02/2026.
Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada.
Renascença, 29 de janeiro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EED2BD68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 001/2016.
Vinculado a concorrência n° 008/2015

CONTRATANTE: Município de renascença
COCESSIONÁRIA: Isabelly Confecções Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 10 anos, contados a partir de seu vencimento.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) anos
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2026
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:9EDD6F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2025
(Vinculado ao pregão nº 031/2025)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Essencial administração e serviços ltda
OBJETO: Constitui o objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n° 087/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n" 031/2025, com fundamento nos artigos 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no descumprimento dos artigos 92, inciso XVI, e 121, § 3º, do mesmo diploma legal.
DATA DE ASSINATURA DA RECISÃO: 29 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:BB530094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
90004/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 37.160,20 (trinta e sete mil cento e sessenta reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **20/02/2026** às **09:00h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO

Modo de disputa:
ABERTO

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
SIM

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A0FEF04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº90005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
90005/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 570.569,09 (quinhentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **11/02/2026** às **09h00 (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
SIM

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:1234A30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 005/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. DEISY KETLY COCHINSKI, brasileiro, portador do CPF de nº: XXX.663.209-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público Técnica de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EE1B751B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N.º 062/2021 - PREGÃO N.º 017/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E.S.VAZ PAISAGISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.543.148/0001-80, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2.500, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 017/2021 – CONTRATO N.º 062/2021.
OBJETO: REPACTUAÇÃO de valores do Contrato Administrativo n.º 062/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021, cujo objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 30.774,19 (Trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:De 29 de janeiro de 2026 à 02 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA:29 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 29 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B04E5349

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 008/2026 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao S.r. JOAO MARIA RODRIGUES inscrito no CPF nº: XXX.484.029-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 19/01/2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:CB1C48C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 08/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) integrado de gestão pública municipal, em modelo SaaS (Software as a Service), nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 03/02/2026 às 07 hr 59 min do dia 24/02/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/02/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B239D969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 02/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão

ELETRÔNICO, nº. 02/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 19 de FEVEREIRO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS EM GERAL E DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/ . O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/01/2026 às 07 hr 59 min do dia 19/02/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/02/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ artir do dia 30 de JANEIRO de 2026.

Rio Azul, 29 de JANEIRO de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:25CD6C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 03/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 03/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/01/2026 às 07 hr 59 min do dia 20/02/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/02/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9B1C850A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 04/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 04/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA A SECRETÁRIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/01/2026 às 07 hr 59 min do dia 20/02/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/02/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EB321A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 05/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 05/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 19 de FEVEREIRO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/01/2026 às 07 hr 59 min do dia 19/02/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/02/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br partir do dia 30 de JANEIRO de 2026.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BF71F77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 06/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 06/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de FEVEREIRO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS E SCANNER PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/01/2026 às 07 hr 59 min do dia 13/02/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/02/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura

Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:02B54B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 07/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 07/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/01/2026 às 07 hr 59 min do dia 24/02/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/02/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:83EE6701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2026, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2026, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias **30/01/2026 às 08hr ao dia 27/02/2026 às 08hr e 29 min**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3132-6802 ou pessoalmente no departamento de licitações.
Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4DFA9996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se retificado a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 07/2025, com data de abertura para o dia 10 de março de 2026, às 08 hr , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D9165C18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2026

DECRETO Nº 16/2026

Autoriza o pagamento da premiação dos vencedores do Campeonato Municipal Vitor de Morais de Futebol – 1ª e 2ª divisões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2023, de 25 de abril de 2023, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais, organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
CONSIDERANDO a Lei nº 710/2013, de 21 de outubro de 2013, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Azul o Campeonato Municipal Vitor de Morais;
CONSIDERANDO a documentação acostada que relaciona os vencedores do Campeonato Municipal Vitor de Morais 1ª e 2ª divisão;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizado o pagamento da premiação em dinheiro aos vencedores do Campeonato Municipal Vitor De Morais, 1ª e 2ª Divisão, conforme relação apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 2.º - O pagamento da premiação se dará através de depósito em conta bancária ou PIX de titularidade do representante das equipes vencedoras, no prazo de até 10 (dez) dias da edição deste decreto, desde que apresentada a documentação necessária para o processamento da despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AFC211CB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 09/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato de 20/12/2025 à 15/03/2026, em razão de estar usufruindo da licença maternidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5E8ED241

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 73/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MELINA FOLQUENIM VIEIRA
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Psicólogo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.

DATA DA RESCISÃO: 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:DA4B2BDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE**, matrícula n° 2170-1, ocupante do cargo de Mecânico Eletricista, 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de setembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:52513CA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ**, matrículas n° 548-1 e n° 548-2, ocupante do cargo de Professora, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5D1B8C84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **CLAUDINEI DE SOUZA**, matrícula n° 2468-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6E35D882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da celebração do Termo de Colaboração entre o Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, bem como sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao período de 2026–2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de janeiro, constante na Ata ordinária nº 355 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração entre o Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, bem como aprovar o Plano de Trabalho apresentado para sua execução.

Art. 2º O Termo de Colaboração terá vigência no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027 totalizando o valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

LARISSA DE GÓIS
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4DA193CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 02/2026

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul."

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao controle social das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução orçamentária e financeira da saúde, bem como das condições de funcionamento dos equipamentos e serviços de saúde do Município;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em **28 de janeiro de 2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, a **Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde**, de caráter permanente, com a finalidade de subsidiar o plenário no exercício do controle social.

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde:
I – acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à saúde no Município;
II – examinar relatórios de gestão, prestações de contas, demonstrativos financeiros e demais instrumentos de planejamento e execução do SUS;
III – fiscalizar e avaliar as condições de funcionamento, estrutura física, recursos humanos e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde e serviços de saúde;
IV – realizar visitas técnicas, quando necessário, aos equipamentos de saúde, elaborando relatórios e pareceres;
V – solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos órgãos e gestores competentes observados a legislação vigente;
VI – emitir relatórios, pareceres e recomendações a serem submetidos à apreciação e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde será composta pelos seguintes Conselheiros, conforme deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde:
I – Rosani de Fátima Araújo, RG nº X.XXX.XXX-7. Segmento: Trabalhadores da Saúde – Titular;
II – Luciano Guilherme Souza Haenisch, RG nº X.XXX.XXX-7. Segmento: Usuários – Titular;
III – José Antônio Assis Zerbetto Filho, RG nº X.XXX.XXX-2. Segmento: Usuários – Prestadores de Serviços.
Parágrafo único. A composição da Comissão deverá respeitar a paridade e a representatividade previstas na Legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão elegerá, entre seus membros, um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a), responsáveis pela organização dos trabalhos e apresentação dos relatórios ao plenário.

Art. 5º As atividades da Comissão serão exercidas sem prejuízo das atribuições dos conselheiros e não ensejarão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, à luz da Legislação vigente e do seu Regimento Interno.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:69CBED29

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 04/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma de Solicitação de Transporte de Pacientes via Unidades de Saúde no âmbito do Município."

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 28 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, padronizar e qualificar o fluxo de solicitação de transporte de pacientes pelas Unidades de Saúde;;

CONSIDERANDO a importância de assegurar atendimento oportuno e adequado, conforme o grau de risco e gravidade dos casos, com acionamento correto do SAMU 192 ou do Transporte Sanitário;

CONSIDERANDO a responsabilidade da gestão municipal em garantir a integralidade da atenção à saúde e a segurança dos usuários do SUS;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o **Fluxograma de Solicitação de Transporte de Pacientes via Unidades de Saúde**, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Fica definido que deverão **acionar o SAMU 192** as seguintes situações:

I – Problemas cardiorrespiratórios;
II – Intoxicação exógena;
III – Queimaduras graves;
IV – Crises hipertensivas;
V – Acidentes ou traumas com vítimas;
VI – Afogamentos;
VII – Choque elétrico;
VIII – Suspeita de infarto agudo do miocárdio ou Acidente Vascular Cerebral;
IX – Ferimento por arma de fogo ou arma branca;
X – Crises convulsivas;
XI – Gestantes com dilatação igual ou superior a 5 cm, após realização do toque;

XII – Gestantes com sangramento ativo em grande quantidade;
XIII – Gestantes com batimentos cardíacos fetais ausentes;
XIV – Gestantes com feto apresentando bradicardia;
XV – Gestantes em trabalho de parto ativo;
XVI – Surto psicótico.

Art. 3º Deverão **acionar o Transporte Sanitário** as seguintes situações:

I – Gestantes com perda de líquido em pouca quantidade;
II – Gestantes com sangramento em pouca quantidade;
III – Gestantes com dilatação menor que 5 cm, após realização do toque;
IV – Condições avaliadas pela equipe de saúde que demandem encaminhamento ao Hospital e Maternidade Rio Branco do Sul, quando não houver risco iminente de vida;
V – Encaminhamentos decorrentes de visita domiciliar, quando a equipe médica ou de enfermagem identificar a necessidade de avaliação hospitalar, sem risco iminente de vida, devendo ser preenchida a referência médica.

Art. 4º Compete às equipes das Unidades de Saúde a correta avaliação clínica dos pacientes, bem como o cumprimento rigoroso do fluxo aprovado nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:05290879

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 05/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Fluxo para Laqueadura em Gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul."

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o direito ao planejamento familiar, nos termos da legislação vigente e das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos assistenciais para garantir segurança, legalidade, acesso e continuidade do cuidado às gestantes;

CONSIDERANDO a apresentação e discussão do **Fluxo para Laqueadura em Gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul**;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em **28 de janeiro de 2026;**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Fluxo para Laqueadura em Gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul**, com a possibilidade de adequações formais, técnicas ou de redação, desde que preservado o mérito da deliberação aprovada.

Art. 2º O fluxo aprovado estabelece que a Unidade de Saúde de referência deverá realizar a avaliação prévia de toda a documentação da paciente e, estando em conformidade, proceder ao encaminhamento para o Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Compete à Unidade de Saúde realizar o contato com o Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul para o agendamento do procedimento, preferencialmente de forma conjunta com a consulta das 35 (trinta e cinco) semanas de gestação.

Art. 4º Após avaliação realizada pelo Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul, será dada sequência ao procedimento de laqueadura, o qual ocorrerá de forma ambulatorial, observadas as normas técnicas, legais e assistenciais vigentes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir a divulgação, o cumprimento e o monitoramento do fluxo aprovado junto às unidades e serviços de saúde do Município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:72C46F23

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 06/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Distribuição de Medicamentos para Tuberculose no âmbito da Rede Municipal de Saúde."

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário,** no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e qualificação dos processos assistenciais no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os fluxos apresentados e discutidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da transparência e do controle social na gestão pública do Sistema Único de Saúde (SUS);

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o **Fluxo de Distribuição de Medicamentos para tratamento da Tuberculose**, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Art. 2º APROVAR o **Fluxo de Distribuição de Medicamentos para tratamento da Hanseníase**, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Art. 3º APROVAR o **Fluxo de Distribuição de Medicamentos para tratamento da Toxoplasmose**, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Art. 4º Os fluxos aprovados por esta Resolução **poderão sofrer adequações formais, técnicas ou de redação**, desde que **não haja alteração do mérito aprovado** pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E6B3A3F9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação e atualização dos Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de Imunizações da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações desenvolvidas nas salas de vacina da Rede Municipal de Saúde, garantindo segurança, qualidade e eficácia no processo de imunização;

CONSIDERANDO as diretrizes e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), que orientam a organização, a execução e o monitoramento das atividades de vacinação;

CONSIDERANDO a importância da adoção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para assegurar boas práticas desde a recepção dos imunobiológicos até sua administração e o descarte adequado dos resíduos;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia **28 de janeiro de 2026**;

R E S O LV E:

Art. 1º APROVAR os **Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de Imunizações** da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, com o objetivo de padronizar as etapas e as boas práticas relacionadas à organização e à execução das atividades de vacinação nas salas de vacina da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Os POPs aprovados visam assegurar a segurança, a qualidade e a eficácia dos imunobiológicos em todas as fases do processo de imunização, abrangendo, entre outras, diversas rotinas e atividades.

Art. 3º Os POPs aprovados deverão ser observados por todos os profissionais envolvidos nas atividades de imunização, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, agentes comunitários de saúde e demais servidores designados, conforme suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:67225D10

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização associada de recursos financeiros das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 1432/2025 para aquisição de ônibus consultório adaptado.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 11/2026 – GAB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso aos serviços de saúde, especialmente para populações residentes em áreas rurais, de difícil acesso e/ou com grande dispersão geográfica;

CONSIDERANDO que a utilização isolada dos recursos previstos nas Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 1432/2025 não é suficiente para custear integralmente a aquisição e adaptação do veículo conforme as exigências técnicas necessárias;

CONSIDERANDO que a utilização associada dos recursos se apresenta como alternativa eficiente, econômica e alinhada ao interesse público;

CONSIDERANDO que a proposta está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial quanto ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, à ampliação do acesso e à redução das desigualdades regionais;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia **28 de janeiro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a **utilização associada dos recursos financeiros provenientes das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 1432/2025**, para fins de **aquisição de um ônibus consultório adaptado**, destinado ao atendimento da equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) itinerante do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A aquisição do ônibus consultório adaptado tem por objetivo ampliar o acesso aos serviços de saúde, possibilitando a oferta de atendimentos multiprofissionais, ações de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde, assegurando a equidade e a integralidade do cuidado.

Art. 3º Fica autorizada a adoção das providências administrativas e técnicas necessárias à execução do objeto aprovado, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:02955709

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER
ATA Nº 001/2026

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a **1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/RBS.** A reunião foi iniciada pela **Secretária Executiva, Jennifer Christtiane Geffer Paes Schwartz**, que deu as boas-vindas às participantes e apresentou a seguinte pauta: **1. Aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres; 2. Calendário de reuniões ordinárias de 2026.** A reunião teve início com as boas-vindas da Presidente do CMDM, Juliana Silva Simão, que apresentou a pauta do dia. Na sequência, foi realizada a apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, conduzida pelo Diretor do Departamento de Planejamento e

Vigilância Socioassistencial, Robson Perez Junior e pela Diretora Vera Lucia Pereira Baido e Larissa Bueno Matoso dos Santos ambas do Departamento de Políticas para as Mulheres. Foi distribuído um exemplar do Plano para cada conselheira presente, bem como para o Departamento Políticas para as Mulheres. Durante a apresentação, foi destacado que o Plano Municipal Político para as Mulheres foi construído a partir de um amplo diagnóstico, embasado em dados locais e informações produzidas por diversas secretarias municipais, com apoio Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, que reuniu e sistematizou os dados. Ressaltou-se que o Plano foi estruturado a partir das orientações da Secretaria de Estado da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI, contando com a formação de grupo de trabalho e realização de encontros para compartilhamento de materiais. Informou-se ainda que o diagnóstico foi apresentado na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 2025, utilizando-se, inclusive, formulário eletrônico como ferramenta de pesquisa, com aproximadamente 280 respostas. Foi ressaltado que o Plano apresenta diversas potencialidades, com bom diagnóstico e leitura da realidade local, contemplando dados sobre violência contra a mulher, renda, escolaridade, saúde, indicadores sociais e territorialização das ações. Contudo, foi pontuado que ainda se faz necessário avançar no reconhecimento da habitação como política de proteção à mulher, bem como no fortalecimento de ações voltadas à moradia segura, à qualificação profissional, à geração de renda e ao enfrentamento das situações de violência, com maior articulação intersetorial. Durante os debates, foram levantadas sugestões de ajustes e complementações, como a necessidade de inclusão mais detalhada de dados relacionados à gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes, bem como a qualificação das informações referentes ao acesso de meninas de 0 a 3 anos às creches. Também foi discutida a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento, avaliação e vigilância do Plano, com participação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O CMDM deliberou ainda pela proposição de ações específicas, como o fortalecimento da ficha de notificação, estratégias de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, além da utilização dos dados para subsidiar políticas públicas mais eficazes. Foi sugerida a solicitação, via ofício, de informações à Secretaria Municipal de Saúde sobre dados de nascimento, visando qualificar o diagnóstico. Também foi apresentada a proposta de desenvolvimento de projeto piloto voltado à Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como ações de capacitação e acompanhamento, com vistas à identificação das demandas das mulheres, inclusive no período noturno, de modo a garantir maior acesso às políticas públicas. Ficou acordado que o CMDM irá encaminhar às secretarias envolvidas as propostas de ações discutidas, as quais deverão retornar ao Conselho para apreciação e aprovação. Após os esclarecimentos e discussões, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher foi colocado em votação, sendo **APROVADO** pelas conselheiras presentes, com os encaminhamentos e ajustes deliberados. Nada mais havendo para deliberar a reunião foi encerrada, e, para constar, eu**, Jennifer Christtiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva dos Conselhos da SMASH,** lavrei a presente ata.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
ROBERTA CIBIN
Assinatura:

ARIELE KAUANE DE LIMA
Assinatura:

Secretaria Municipal de Educação
ELLEN DE FÁTIMA PASSARINE
Assinatura:

GRACIELA G. V. RODRIGUES
Assinatura:

Secretaria Municipal de Saúde
ELAINE CRISTINA P. DE FRANÇA
Assinatura:

ANA PAULA MAYER VAZ
Assinatura:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
JHESSICA ROSA STOCKO
Assinatura:

SALETE PACHECO ALVES
Assinatura:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ANDRÉIA APARECIDA DE JESUS
Assinatura:

KÁTIA JACKELINE SANTOS BUENO
Assinatura:

Sociedade Civil

Associação Educativa do Açungui
JANAINA MARTINS STRESSER
Assinatura:

LEILA MOURA
Assinatura:

Representantes Dos Times Femininos de Vôlei
JULIANA SILVA SIMÃO
Assinatura:

ANA CAROLINE DA SILVA
Assinatura:

Representantes da AMPEC
ELIANE MARTINS
Assinatura:

Jackeline Ap. Cordeiro Pilar
Assinatura:

Representantes Autônomas
LAURA CAUANA LECHENAKOSKI
Assinatura:

MARIANA RIBEIRO DE PAULA
Assinatura:

AMANDA RAFAELA SIQUEIRA
Assinatura:

MONICA THAIS FERREIRA DOS SANTOS
Assinatura:

Representantes da Pastoral da Criança - CNBB
DILCELIA DO NASCIMENTO
Assinatura:

ELAINE REGINA DE BONFIM
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:50C5B828

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

"Dispõe sobre o aceite e aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres Quadriênio 2026-2029 de Rio Branco do Sul e dá outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n°1.418 de 07 de maio de 2024, e conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas publicas transversais para a promoção de gênero,

R E S O L V E:

Art. 1º ACEITAR e APROVAR o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) de Rio Branco do Sul, para o período de 2026 a 2029, que passará a nortear as ações governamentais.

Art. 2º O PMPM visa garantir a promoção e proteção dos direitos fundamentais das mulheres, com foco no enfrentamento de todas as formas de violência, autonomia econômica e igualdade de gênero.

Art. 3º As diretrizes do Plano estão alinhadas com as políticas nacionais e estaduais de direitos das mulheres.
Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA SILVA SIMÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B93A651B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 6º BIMESTRE DE 2025

Rio Branco do Sul, 29 de janeiro de 2026.

A presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Aline Souto Lopes, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no **Sexto Bimestre de 2025** pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente,

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/11/2025 A 31/12/2025

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Novembro	Crianças/Adolescentes	204 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Dezembro	Crianças/Adolescentes	182 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Novembro	Crianças/Adolescentes	36 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Dezembro	Crianças/Adolescentes	12 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Novembro	Crianças/Adolescentes	18 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Dezembro	Crianças/Adolescentes	18 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Novembro	Crianças/Adolescentes	24 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Dezembro	Crianças/Adolescentes	44 Atendimentos	Acolhimento Institucional

Conselho Tutelar:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Novembro	Crianças/Adolescentes	319 Atendimentos	Conselho Tutelar
Dezembro	Crianças/Adolescentes	224 Atendimentos	Conselho Tutelar

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:260AEAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **02 de fevereiro de 2026** até **02 de fevereiro de 2027**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS,** conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CB12CB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 005 – PROCESSO N° 015/2026

Objeto: Aquisição de SSD 480GB SATA3 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:366049B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO N.º 080/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, EstadodoParaná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **M. M. BASSO E CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida PREFEITO FREDERICO HEYSE, nº 1328, Sala 01, CENTRO, na cidade de MAFRA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.950.767/0001-14, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a)

Sr(a). **MARLON MARIO BASSO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.090.759-46, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 80/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 80/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026.
Dotação Orçamentária:
927 -12.003.0008.0244.0010.2099.3339039.77.99 - Fonte 000
834 -12.001.0008.0244.0010.2045.3339039.77.99 - Fonte 000
388- 06.004.0012.0365.0004.2023.33390397701 - Fonte: 104
426- 06.004.0012.0365.0004.2110.33390397701 - Fonte: 104
249- 06.002.0012.0361.0004.2017.33390397701 - Fonte: 103
302- 06.002.0012.0367.0004.2104.33390397701 - Fonte: 104
271- 06.002.0012.0364.0004.2063.33390397701 - Fonte: 000
637 - 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303
780 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303
714 - 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303
738 - 11.004.10.302.0008.2.131.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 000
499–07.004.0023.0695.0006.2118 3.3.90.39.77.99 Fonte 0
153 - 05.002.0006.0183.0002.2115.3.3.90.39.77.99.00 Fonte 0 618-10.004.0018.0541.0007.2038.3.3.3.90.39.77.99 Fonte 10080
975- 13.001.0015.0452.0002.2051.3390397799000000 - Fonte 00
532 - 08.002.0027.0812.0011.2078.33.90.39.77.99 - Fonte 000 24-02.001.2002.0004.0122.0002.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte 00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0FDD87C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATO N.º 076/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, EstadodoParaná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua CRISTOVAO NUNES PIRES, nº 86, 6º andar da Torre Süden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke, CENTRO, na cidade de Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **ALDO LUIZ MEES**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 292.867.519-15, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 76/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 76/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação Orçamentária:**
83 – 003.02.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.06 – Fonte 000 111 –
04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.06 – Fonte 000 185 –
05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.06 – Fonte 000 1052 –
13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.06 – Fonte 000 1067 –
13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06 - Fonte 000 1179 –
17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06 Fonte 000 1154 –
17.002.04.123.0002.2.074.3.3.90.40.06 – Fonte 000 1166 –
17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 000 1188 –
17.005.04.122.0002.2.075.3.3.90.40.06 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:740F0344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2024 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA** inscrita no CNPJ 82.648.742/0009-40, com sede na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Restinga, na cidade de Mafra, Santa Catarina, CEP 89.302-314 neste ato representada por seu representante Sr. **LUIZ OTÁVIO GOES,** Administrador, inscrito no **CPF/MF sob n.º 018.226.149-29**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 004/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 004/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação Orçamentária:** 637
11.001.10.122.0008.2.126.3.3.3.90.39.72 - Fonte 303 738 -
11.004.10.302.0008.2.131.3.3.3.90.39.72 - Fonte 000 780
11.004.10.301.0008.2.135.3.3.3.90.39.72 - Fonte 303 714 -
11.004.10.302.0008.2.130.3.3.3.90.39.72 - Fonte 303 927 –
12.003.08.244.10.2.099.3.3.90.39.72 – Fonte 000 1008 –
13.002.15.452.0002.2.043.3.3.90.39.72 – Fonte 000 140 –
05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.72 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:964EA619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 145/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2024

PODER CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15, e CONCESSIONÁRIA a RN ILUMINA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 58.474.804/0001-02 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná 41213085716 com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua André de Barros, 226, Sala 1405, Andar 14 Cond. Novo Centro Ed., CEP 80010-080, que operará sob a designação de "Consórcio RN Ilumina", Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa 145/2024, neste ato representada pelo Srs. IVAN LUIZ ALVES MARTINS inscrito no CPF/MF sob n.º 531.218.309-10 e FRANCISCO CARLOS SARTINI

MARTINS inscrito no CPF/MF sob n.º 047.840.889-70, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 145/2024, que se regerá pela legislação pertinente, pela Lei Municipal nº 3300/2023, pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 1.326 de 26 de dezembro de 2002; pela Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000/2021, e demais normas vigentes sobre a matéria. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 145/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotações Orçamentárias: 1019 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.67.83.99 – Fonte 507; 1023 – 13.002.25.752.0002.2.055.4.4.67.83.99 – Fonte 507. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 16 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Poder Concedente

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F13FB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 12 AO CONTRATO N.º 027/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.439.655/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **427.408.000-53**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 027/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 027/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotações:**
833 - 12.001.0008.0244.0010.2045.3339037.05 - Fonte 000
331- 06.003.0012.0365.0004.2090.33390370500 - Fonte: 102
364- 06.003.0012.0365.0004.2109.33390370500 - Fonte: 102
348- 06.003.0012.0367.0004.2091.33390370500 - Fonte: 102
713 – 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.90.37.05 – Fonte 303 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1179E2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 15 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido à troca de exercício. **Dotação Orçamentária:**
480-07.003.13.392.0005.2.029.3.3.90.39.78.99.00 – Fonte 000 570 - 09.002.0022.0661.0002.2032 3339037.02.99 – Fonte 000 605- 10.003.0018.0541.0007.2037.3.3.3.90.37.04.99 Fonte 0 1007- 13.002.0015.0452.0002.205333903704990000 - Fonte 000 1090- 14.001.0004.0122.0002.2059 33903704990000 - Fonte 00 531 - 08.002.0027.0812.0011.2078.33.90.37.02.99 - Fonte 000 139 - 05.002.0004.0122.0002.2011 3.3.90.37.02.99 Fonte 000 833 - 12.001.0008.0244.0010.2045.3339037.02.99 - Fonte 000 386- 06.004.0012.0365.0004.2023.33390370201 - Fonte: 103423- 06.004.0012.0365.0004.2110.33390370201 - Fonte: 103 248- 06.002.0012.0361.0004.2017.33390370201 - Fonte: 104 301- 06.002.0012.0367.0004.2104.33390370201 - Fonte: 000 286- 06.002.0012.0122.0004.2102.33390370201 - Fonte: 000 635 - 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 688 - 11.003.10.305.0008.2.129.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 778 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 1231 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10291 713 - 11.004.10.301.0008.2.130.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 737 - 11.004.10.301.0008.2.131.3.3.90.37.02.02 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CBEB201A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de Bandas Alemãs para o Primeiro Festival Germânico de Rio Negro. INTERESSADO: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE. CNPJ.: 07.453.253/0001-60. INTERESSADO: GRUPO MUSICAL OS SONATAS LTDA. CNPJ.: 80.096.357/0001-54. JUSTIFICATIVA: A escolha das contratadas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando que as bandas possuem trajetória consolidada em eventos temáticos germânicos, com reconhecida atuação em festas típicas, festivais culturais, celebrações da imigração e eventos municipais, sendo presença frequente em programações que valorizam a cultura alemã no Sul do Brasil, o que as torna adequadas e alinhadas ao objetivo de compor a programação da primeira edição do Festival Germânico de Rio Negro. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:73A41D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 175/2026 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

CONVOCAÇÃO Nº 175/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 29 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: 02/02/2026
Horário: 09:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 - Centro

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.304-96	MARCIA BATISTA BASTOS	TÉCNICO EM EMFERMAGEM / URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Data: 02/02/2026
Horário: 09:00 horas
Local: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Av. Castro Alves, 1270 - Centro

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.194-12	THATIANE PAVANIA	DENTISTA PSF

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:61A69E3B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 045, 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo de Responsabilização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Responsabilização, instaurado pelo Decreto nº 528, de 28 de outubro de 2025, a contar de **28/01/2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B6A81425

SECRETARIA GERAL
DECRETO 046, 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 04/2026 – Comissão de Sindicância Decreto nº 445/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 594, de 27 de novembro de 2025, a contar de 30/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8BD1D906

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 038 DE 23 JANEIRO DE 2026

Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rolândia (COMSEA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial a Lei nº 4.169, de 05 de Setembro de 2023 e na Lei nº 3.723 de 02 de Setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica a alterado o disposto nos decretos 190 de 15 de junho de 2023, 295 de 12 de junho de 2025 e 302 de 23 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºFicam nomeados os membros indicados abaixo para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Rolândia:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Lais Zito Zulato
Suplente: Melina Marques Holderbaum

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Angela Misae Iizuka
Suplente: Vivian de Oliveira Sanches

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciana Blanco Serra
Suplente: Cintia Cristina da Silva Machado

d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliana Emilia Monteiro Bueno
Suplente: Sandra Maria Aparecida dos Santos

e) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –IDR-PR
Titular: Reginaldo Aparecido Sambugari
Suplente: Shiguedy Katto

II – SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

a) Cooperativas
Cooperativa Agroindustrial – COCAMAR
Titular: Paulo César Damião
Suplente: Cirineu Cordeiro Vieira

b) Sindicatos
Sindicato Rural de Rolândia
Titular: Onilda da Silva Teruel
Suplente: Gayza Maria de Paula Iácono

c) Associações
Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR
Titular: Maria Fernanda Casado Serpeloni
Suplente: Marcelo Pereira de Souza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Luiz Eduardo Gazzi
Suplente: Mariana de Oliveira dos Santos

d) Entidades Religiosas
1° Igreja Batista
Titular: Alessandra Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: José Carlos de Mattos

e) Organizações
Missão Restaurar
Titular: Débora Naja Silva Coelho
Suplente: Adilson de Freitas Tiago

Cervin – Centro de Recuperação Vida Nova
Titular: Vanessa Teixeira de Oliveira
Suplente: Thiago Brito Azevedo dos Santos

Unidade Social Nossa Senhora aparecida: USNSA
Titular: Pauliana dos Santos Almeida
Suplente: Aline Carla Machado Silva

Lar dos Idosos Cairbar Schutel
Titular: Wanessa Vitoria Cantieri
Suplente: Victor Sebastião Carvalho da Rocha

Casa de Repouso Maanaim
Titular: Viviane Angelica Zago Pacagnan
Suplente: Emanuele Maria Fonseca de Souza”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE JANEIRO DE 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE683952

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 048 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 5.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.13.00.00.00	31080	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31080**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.1	31080	Janeiro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 5.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1BD3D155

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 28/01/2026, no valor de R$ 1.861.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais) na conta bancária nº 78955-0 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 245 237972970 de SIT nº 73247, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SEAB (SECRETARIA

DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) para a aquisição de aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais.

Rolândia, 29 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E3BF4BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 029/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 43.570.882/000133, estabelecida na Rua Sol Nascente nº 76, Jd Imperial, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP 87.023-105, telefone (44) 99933.8038, e-mail: **helo_rorato@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **HELOISA NASCIMENTO RORATO**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.882.452-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.509.619-62, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 24/01/2026 a 23/01/2027, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Saúde
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:201A454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 031/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO MURAOKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 43.500.740/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Pisicchio nº 155, Apto 1702, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-482, telefone (43) 99606.1237, e-mail: **jvmuraoka@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **JOÃO VICTOR FRANÇA MURAOKA**, brasileiro, empresário, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.022.990-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.507.709-89, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **24/01/2026 a 23/01/2027**, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JOÃO MURAOKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde	
FABIO MARTINS Fiscal do Contrato		

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2BFADA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 032/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da

Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JESSICA REZENDE GUALBERTO,** cadastrada no CNPJ/MF nº 29.810.145/0001-30, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 550, sala 502 – B , Gleba Fazenda Palhano, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-460, telefone (43) 3028.1715, e-mail: **atendimentogcontab@sercomtel.com.br**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **JESSICA REZENDE GUALBERTO**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 04901238123 SSP/PR e do CPF/MF nº 073.217.659-03, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **24/01/2026 a 23/01/2027**, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JESSICA REZENDE GUALBERTO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Saúde

_____ **FABIO MARTINS**
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1BB145B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PMR. PROCESSO Nº 013/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Administração Pública, com a finalidade de modernizar e otimizar os serviços prestados, garantindo maior eficiência e segurança nas operações.

Tendo em vista a necessidade de ajustes no edital, prazos e descritivos, fica o processo SUSPENSO para os devidos ajustes.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4185B15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 39, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI (1297),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2022 a 03.06.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:35E18E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de fevereiro de 2026, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **BRUNA MARA DARTORA PAVAN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.***.133-* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.202.***-08, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I, Nível "C", Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E7B790D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de fevereiro de 2026, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **KATIANE APARECIDA RECH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.671-* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.368.***-03, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I, Nível "C", Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:410BBF86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de fevereiro de 2026, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **KELIMARA RECH,** inscrita no CPF/MF sob nº ***.162.***-11, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I, Nível "C", Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E8F0C452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de fevereiro de 2026, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **LUCIANA BAILKE,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 15.***.066-* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.147.***-51, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024 de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I, Nível "C", Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:623F2A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N°012/2026

RESOLUÇÃO N. º 012/2026

SÚMULA: Interrompe férias regulares do servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Interromper férias regulares a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 do servidor do Legislativo Municipal Clóvis Antunes, ocupante do Cargo de Agente de Comunicação, do quadro efetivo de pessoal, admitido em 04 de outubro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente, restando 09 (nove) dias de férias regulares com relação ao período aquisitivo de 2024 - 2025.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:DC679DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto armado sobre o rio Cotegipe no acesso ao Saltão, conforme projetos e com recursos do Contrato de Repasse nº 955054/2023/MTUR/ CAIXA , no valor máximo de R$ 1.169.737,08 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais com oito centavos)
CONTRATADO:	BMB CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	02.687.760/0001-44
VALOR:	877.419,00
VIGÊNCIA:	29/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:25D2AA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 COMPRAS.GOV Nº 90.002/2026.
O município de Salto do Lontra Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Vila Rural	Pavimentação em CBUQ	8.073,61 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Salto do Lontra e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7EBDA0F0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1284/2026

DECRETO Nº 1284, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia GEOVANA TECHIO LOPES BELICA, para o Cargo de Diretora de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
D E C R E T A

Art. 1º – Fica nomeada, a partir de 28 de janeiro de 2026, **GEOVANA TECHIO LOPES BELICA**, brasileira, portadora do CPF: **033.856.759-36**, para o Cargo de Diretora de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º – Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:EC59CEE6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 017-2026

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: - Concede Função Gratificada ao Servidor Municipal MATHEUS DA SILVA SOLIGO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede FG-11 a partir de 02 de janeiro de 2026, o Servidor Municipal **MATHEUS DA SILVA SOLIGO**, brasileiro, portador da matrícula 16209/1, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, do quadro pessoal efetivo, admitido em 22/04/2025, para responder pelo Departamento de Projetos.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:7EDB2F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO "OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021 – DO ETP À GESTÃO DE CONTRATOS E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 8.670,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS), PARA A INSCRIÇÃO DE TRÊS PESSOAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente -CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:AB113C59

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 01/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 19.949.769/0001-89.

Santa Amélia, 28 de Janeiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:876FB5B4

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão responsável pela condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de falta disciplinar realizada pelo servidor público municipal Agnaldo Ribeiro, Matrícula n°37141, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, que declarou sua revelia, em razão de que, em que pese devidamente citado, deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 160, §2°, da Lei Municipal n° 1.108/2005 que determina a nomeação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de mesmo nível ou de nível de escolaridade superior ao do indiciado para a defesa do declarado revel;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo Oswaldo Afonso Martins Rockenbach preenche os requisitos legais exigidos pelo art. 160, §2° da Lei Municipal n° 1.108/2005,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, Matrícula nº 36271, na forma do Art. 160, §2° da Lei Municipal n° 1.108/2005 como defensor dativo no Processo Administrativo n° 06/2025.
Art. 2° O exercício da função descrita no artigo primeiro não gerará direito à percepção de qualquer gratificação ou outra vantagem remuneratória.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F6B86AE4

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 1/2026
Processo: 9/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de chocolate, destinados à distribuição aos alunos das Escolas Municipais do Município de Santa Amélia - PR e aos inscritos nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor estimado: 18.072,00 (Dezoito Mil e Setenta e Dois Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 11/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 11/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 11/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,14/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9D56A924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 02/2026

Compra Direta n. 02/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura para a realização de serviços referentes à atualização de documentos do convênio de recapeamento – SEIL, perfazendo um valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021**,** com base solicitação de demanda n. 02/2026, em favor da empresa **PILA E BEGALI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.957.230/0001-00,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:5FE496F2

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 03/2026

Compra Direta n. 03/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de DOSIMETRO PARA TECNICO EM RADIOLOGIA, perfazendo um valor total de R$ 895,92 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021**,** com base na solicitação de demanda 003/2026 da secretaria de saúde e prevenção, em favor da empresa **SAPRA LANDAUER CNPJ: 50.429.810/0001-36,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:9F28D328

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 03/2026

Compra Direta n. 03/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de DOSIMETRO PARA TECNICO EM RADIOLOGIA, perfazendo um valor total de R$ 895,92 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021**,** com base na solicitação de demanda 003/2026 da secretaria de saúde e prevenção, em favor da empresa **SAPRA LANDAUER CNPJ: 50.429.810/0001-36,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8528ADAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.514/2026

DECRETO Nº 2.514/2026

SÚMULA:Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1165/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º -Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de**R$209.680,00(duzentos e nove mil e seiscentos e oitenta reais)**para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0009.1014	**INVESTIMENTO DIVISÃO SAÚDE E PREVENÇÃO**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	R$209.680,00
TOTAL ESPECIAL			**R$209.680,00**

Art. 2º -Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro - Fonte 501 Receitas de Alienacoes de Ativos.	R$209.680,00
TOTAL	**R$209.680,00**

Art. 3º -Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º -Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei porTransposição, Remanejamento e Transferênciapor Decreto Municipal.

Art. 5º -Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º -Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8F50A4BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 PREGÃO PRESENCIAL 26/2025.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 PREGÃO PRESENCIAL 26/2025.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº **76.290.691/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA** CPF/CNPJ: 01.311.723/0001-74 estabelecido(a) à Rua PR - 090 INDUSTRIAL - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por ERIC TAKESHI GARCIA, portador(a) do CPF nº 111.857.549-03 "PROMITENTE FORNECEDORA"
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de COMBUSTIVEL.
FICA ADITIVADO A QUANTIDADE DO ITEM DIESEL S10 50.000 LITROS E DIESEL S500 15.000 LITROS
DATA:29/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:DC631A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2026

PORTARIA N.º 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio ao Servidor Efetivo AMAURI YNOUE do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Conversão em Pecúnia da Licença - prêmio autoriza nesta Portaria, que deverá ser paga em 03 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de fevereiro, março e abril de 2026, de acordo com a Lei 1084/2024 Artigo 141-A, inciso, V da Lei 1084/2024.

Servidor:
- AMAURI YNOUE, matrícula 938.
- Período aquisitivo: 27/11/2017 a 26/11/2022

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2026**.**

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:18A158CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANDRÉIA REGINA SAMPAIO KISHI**, inscrita no CPF sob n.º 028.XXX.XXX-55, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela " B " CC 03, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:680E4CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85.

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA.

CPF/MF: 106.695.959-50

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESTINO: MARINGÁ/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLETA)

VALOR: R$ 427,07 (quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem tendo como objetivo deslocamento até a concessionária autorizada com a finalidade de realizar revisão preventiva e diagnóstico técnico no veículo oficial da Câmara Municipal, visando a verificação das condições mecânicas, elétricas e de segurança, bem como a identificação de eventuais necessidades de manutenção, na cidade de Maringá – Paraná.

N.º DA DIÁRIA: 01/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 29 de janeiro de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A83A1BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 46.419.870/0001-09, sito na Rua Desembargador Antônio de Paula, 611, Casa 05, andar TR cond. Floral CJ, Boqueirão, CEP: 81.730-380, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DA TERCEIRA IDADE E AOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS, TAIS COMO BOLSAS, BONÉS E DEMAIS ITENS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR ESTIMADO: R$ 134.304,63 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 30 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 052/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LS BRINDES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 36.809.375/0001-44, sito na Rua Do Bingue, 19, casa, morro da vaca, CEP: 27.700-000, na cidade de Vassouras, Estado de Rio de Janeiro;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DA TERCEIRA IDADE E AOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS, TAIS COMO BOLSAS, BONÉS E DEMAIS ITENS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 30 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 052/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:61A86DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.718.062/0001-90, com sede na Avenida Paulo Libânio, n° 1.372, Centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item 43.

VALOR HOMOLOGADO item 01: R$ 5,99

VALOR AJUSTADO item 01: R$ 6,08

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 050/2025 ata de registro de preços nº 035/2025.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:075D8CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 900/2026

LEI Nº 900/2026

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.997.706,94 (um milhão novecentos e noventa e sete mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) destinado a ***Execução de Convênio Estadual***, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
05.001	Administração Geral – Sec Obras, V. e Urb	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.017	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31722 - Código Local: 31722 - CONVÊNIO Nº 1653/2025 (SIT-77158) SECID - RECAPEAMENTO ASF. VIAS URBANAS - Exercício Corrente		1.897.821,59
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 3001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores		99.885,35
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.997.706,94**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a**) e mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **b)**.

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.2.99.0.1.33.00.00.00.00 - CONVÊNIO Nº 1653/2025 (SIT-77158) SECID - RECAPEAMENTO ASF. VIAS URBANAS	1.897.821,59
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**1.897.821,59**

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 3001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	99.885,35
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**99.885,35**

TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**1.997.706,94**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9D80C2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 901/2026

LEI Nº 901/2026

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 286.007,06 (duzentos e oitenta e seis mil e sete reais e seis centavos) destinado a ***Execução de Emendas Parlamentares – Superávit***, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31712 - Código Local: 33712 - EMENDA Nº 19680006 PROPOSTA 36000713551202500 INC.TEMP ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - Ex. Anteriores		249.619,00
10.301.0034.0.000	Assistência Odontológica	
10.301.0034.2.049	Programa de Assistência Odontológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31704 - Código Local: 33704 - EMENDA nº 202520380010 PROPOSTA 36000673222202500 INC. TEMP ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - Ex Anteriores		36.388,06
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**286.007,06**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **a)**.

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31704 - Código Local: 33704 - EMENDA nº 202520380010 PROPOSTA 36000673222202500 INC. TEMP ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - Ex Anteriores	36.388,06
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31712 - Código Local: 33712 - EMENDA Nº 19680006 PROPOSTA 36000713551202500 INC.TEMP ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - Ex. Anteriores	249.619,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**286.007,06**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B334089A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2.791-2026-2026 FÉRIAS FERIAS NAIR BAZAGLIA

PORTARIA N.º 2.791/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. NAIR BAZAGLIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. NAIR BAZAGLIA ,** brasileira, matrícula n.º 1372, Ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 à 02/02/2026 a partir de 23 de Dezembro de 2025, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 22 de Janeiro de 2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:84333B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22/2026

Decreta recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Carnaval dia 17/02/2026 (terça-feira),

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Santa Fé no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval.
Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais será retomado no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), em horário normal de funcionamento.

Art. 2º Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais, haverá recesso nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, observando-se o que dispõe o Calendário Escolar Anual da Educação para o ano letivo de 2026.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência em saúde, na Unidade de Urgência e Emergência 24 horas, durante o recesso do dia 16 de fevereiro de 2026 e o feriado do dia 17 de fevereiro de 2026, com escalas de trabalho a serem definidas pelo Secretário Municipal da área.

Art. 4º O horário de funcionamento da Farmácia Municipal, nos dias 16 de fevereiro de 2026 (recesso) e 17 de fevereiro de 2026 (feriado), será das 9h às 13h.

Art. 5º Ficam mantidos os serviços essenciais de limpeza pública, especialmente a coleta de lixo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com escalas de trabalho a serem definidas pelo Secretário Municipal responsável.

Art. 6º Durante o período de recesso (16/02/2026) e feriado (17/02/2026), o Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão, garantindo o atendimento das demandas urgentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 28 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:79DFAE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: EUGÊNIO TELES LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de locação de caçamba para entulhos incluindo instalação e recolhimento.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade do item 01 do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.936,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ECAB249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13/2026

Nomeia servidores para integrar comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados para integrarem as comissões permanentes de recebimentos de materiais, móveis e serviços, nos seus respectivos órgãos, exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os abaixo relacionados:
I – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Chefia de Gabinete e Procuradoria Jurídica:
a) Presidente: Sabrina Davanso;
b) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade;
c) Membro: Bruno Henrique Peitl.
II – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Assistência Social:
a) Presidente: Viviane Aparecida da Silva;
b) Membro: Marina do Nascimento Gonçalves;
c) Membro: Camila Mesquita Lucio.
III – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Saúde:
a) Presidente: Flávio Aparecido Mesquita;
b) Membro: Sônia Aparecida Bertolino de Almeida;
c) Membro: Cilene Preto;
d) Membro: Melissa Calliari Campos Santos;
e) Membro: João Marcos Rogerio Rodrigues;
f) Membro: Maria Solange Greco Delcole;
g) Membro: Ronilson Maesta Silva.
IV – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Presidente: Aline Marques de Souza;
b) Membro: Nayara Cristina Bottan Vaillante;
c) Membro: Valéria Nunes da Silva Pitarelo;
d) Membro: Marcio Augusto da Silva;
e) Membro: Maria Aparecida de Almeida;
f) Membro: Gislaine Righeto Ferreira;
g) Membro: Francielli Roberta Boian;
h) Membro: Amanda Cristina Cassemiro;
i) Membro: Lourdes Mendes Arantes Lemos.
V – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
a) Presidente: Sonia Aparecida Molinari;
b) Membro: Cassio Lion Menino Paulino;
c) Membro: Antonio Lourenço Sales Ruiz.
VI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) Presidente: Dourivaldo Manoel da Silva;
b) Membro: Heloisa Righetto Senise;
c) Membro: Camila Fernanda Zanelli do Rozário.
VII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento:
a) Presidente: Lidiane Medeiros Zancan;
b) Membro: José Marcos Alves dos Santos;
c) Membro: Osvaldo Alexandre da Silva.
VIII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Fazenda:
a) Presidente: Bruno Henrique Peitl;
b) Membro: Dalvan Tadeu Dourado;
c) Membro: Carlos Eli e Silva.
IX – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Administração:
a) Presidente: Maria José Pelegrini de Andrade;
b) Membro: Mirian Carla Favarin;
c) Membro: Aparecido Donizete Ribeiro.
X – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Comunicação e Transparência:
a) Presidente: Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
b) Membro: Maria Heloisa de Oliveira;
c) Membro: Darlene Renata Decol.
XI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Acolhimento e Proteção Familiar:
a) Presidente: Maria Bianca Moreira Rosa;
b) Membro: Julio Cesar de Campos;
c) Membro: Lidiane Medeiros Zancan.
XII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Unidade de Controle Interno:
a) Presidente: Eliane de Barros Zanoli;
b) Membro: Aparecido Donizete Ribeiro;
c) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade.

Art. 2º - Ficam nomeados para integrarem Comissão de Acompanhamento e Execução de Obras de Engenharia, envolvendo atividades de fiscalização das obras, bem como, recebimentos provisórios e definitivos de obras:
I – Presidente: Hélio Borges Monteiro de Lima;
II – Membro: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro;
III – Membro: Jeferson Teixeira.

Art. 3º - Em suas atividades, as comissões referidas nos artigos anteriores, poderão se valer do auxílio de profissionais técnicos contratados pelo Município ou do Comércio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 28 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8C9BC253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2025 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO OESTE PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA KAI COMERCIAL LTDA ME.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, pessoa jurídica de direito publico, com sede administrativa na Rua Canela, 741 – Centro, nesta cidade, CEP: 85.650-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.447/0001-64, neste atp representado pela Presidente, **Sra Erica Isabel do Nascimento**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.964.308-0 SSP/PR e CPF nº 020.415.479-01, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Oeste – Pr, de ora em diante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERLAMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**, firmado com a Empresa **KAI COMERCIAL LTDA ME**, estabelecida a Rua João Batista Manzoque, nº 153, Bom Jesus, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.040-620, inscrita no CNPJ sob o nº 51.940.295/0001-17, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com as disposições legais, mediante as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no Contrato Administrativo nº 13/2025 e no Aviso de Contratação Direta nº 08/2025 e na Lei nº 14.133/2021, art. 137 Inciso I.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Câmara Municipal segundo os dispositivos retro mencionados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Empresa **KAI COMERCIAL LTDA ME** não ter feito à entrega dos produtos objeto da contratação no prazo estipulado.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cumpra-se

Santa Izabel do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

ERICA ISABEL DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores - Contratante

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:87BE33C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°138/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 20/2026 AO CONTRATO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Gente Seguradora S.A.
OBJETO: Aumento quantitativo no valor de R$ 5.920,21 (cinco mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos).
DATA: 28/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:BECE1F39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Federacao Paranaense de Futebol de Salao.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para pagamento de anuidade obrigatória junto à Confederação Brasileira de Futsal e à Federação Paranaense de Futsal, bem como para o recolhimento das taxas oficiais de inscrição necessárias à participação de equipes vinculadas ao Município no Campeonato Paranaense de Futsal de Base - Exercício 2026, nas categorias Sub-10, Sub-15 e Sub-18, conforme regulamentos, tabelas de valores e normas vigentes estabelecidas pelas referidas entidades organizadoras.
VIGÊNCIA: 26/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 26/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:97AA3ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°522/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Bach Industria de Embalagens LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 25/11/2026.
VALOR TOTAL: R$ 3.662,40 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA: 25/11/2025.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:95897005

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.725 - NOMEAR MARIANE MORANDIN DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.725
Data: 30.01.2026

Nomear MARIANE MORANDIN DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 35/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **MARIANE MORANDIN DA SILVA,** CPF. Nº 119.***.***-05, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E7286B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.726 - NOMEAR FRANCIELI MARIA BUGALHO MARIOTI, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.726
Data: 30.01.2026

Nomear FRANCIELI MARIA BUGALHO MARIOTI, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 35/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **FRANCIELI MARIA BUGALHO MARIOTI,** CPF. Nº 103.***.***-51, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5E3FCB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.727 - NOMEAR JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.727
Data: 30.01.2026

Nomear JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 35/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS,** CPF. Nº 103.***.***-06, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7E464ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.728 - NOMEAR DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.728
Data: 30.01.2026

Nomear DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 35/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI,** CPF. Nº 103.***.***-05, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7CA642AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.729 - NOMEAR OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.729
Data: 30.01.2026

Nomear OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 35/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES,** CPF. Nº 725.***.***-53, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:FB183CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.730 - NOMEAR ATENA SUIANE PETER, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.730
Data: 30.01.2026

Nomear ATENA SUIANE PETER, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 35/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **ATENA SUIANE PETER,** CPF. Nº 081.***.***-59, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:A80DAE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.731 - DESIGNAR, A SERVIDORA OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES, PARA RESPONDER COMO DIRETORA DE CMEI.

PORTARIA Nº 15.731
Data: 30.01.2026

Designar, a servidora OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES, para responder como Diretora de CMEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ofício nº 001/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25, §1º, da Lei Municipal nº 2.807/2025, que cria o cargo de Diretor de Escola ou CMEI, no âmbito da Divisão de Direção Escolar;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar, em razão do início de novo mandato de direção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES**, vinculada ao Contrato nº 1434-05, CPF nº 725.***.***-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção do CMEI Raio de Luz, a partir de 30 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:690CDD12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.732

PORTARIA Nº. 15.732
Data: 30.01.2026

Concede Prorrogação da Licença Especial Para Tratar De Interesses Particulares, a servidora SIMONE WALERIUS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido da servidora e o requerimento protocolado sob nº 0005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,** à Servidora Pública Municipal relacionado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR DE**
SIMONE WALERIUS	091.***.***-62	365 DIAS	30.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:DEE172E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração incluindo a locação de itens decorativos, para Eventos a serem realizados no Município de Santa Lúcia – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.709,03 (Vinte e nove mil setecentos e nove reais e três centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 05/02/2026, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 05/02/2026 até 15:00 horas 05/02/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9F0002A1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em concurso público, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo, e;
Considerando o resultado final do Concurso Público – PSP – 001/2025/CMSL;
Considerando o cumprimento do Edital de Convocação nº 01/2026/CMSL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado na ordem sequencial do referido concurso público acima epigrafado, Sr. FERNANDO RODRIGO KESTERKE, nascido em 02.06.1994, portador do CPF nº 085.977.099-01, para TOMAR POSSE no cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, disposto no plano de cargos da Câmara Municipal de Santa Lúcia (Lei Municipal nº 952/2020, e alterações posteriores).
Art. 2º O prazo de trata o artigo anterior é de até 30 dias corridos, contados a partir da vigência deste ato, sendo que, o vínculo funcional do nomeado com a Administração para todos os efeitos legais somente inicia com o ato de posse em apreço.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:15F51C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 070/2026

PORTARIA Nº. 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 30 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:A5A2F21A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 071/2026

PORTARIA Nº. 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 30 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:190D4CCB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 072/2026

PORTARIA Nº. 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 02 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:CC5977B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3452/2026

LEI Nº 3452/2026

Concede complementação de reajuste ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334/2026, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação de reajuste salarial de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, visando atingir o percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) estabelecido pela Medida Provisória Federal nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, o piso salarial profissional nacional no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste passa a ser fixado nos seguintes valores:
I - **R$ 5.130,63** (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II - **R$ 2.565,32** (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a elevação do vencimento básico de todos os profissionais do magistério que recebam valores abaixo do piso nacional ora fixado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:962E6CFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3453/2026

LEI Nº 3453/2026

Altera a Lei Municipal nº 3.383, de 06 de agosto de 2025, para incluir imóvel e benfeitoria na concessão administrativa de bem público em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – APROSANTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.383, de 06 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

V - O imóvel objeto da Matrícula nº 21.587 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, assim descrito: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE Nº 166-B** subdivisão do lote nº 166 da **GLEBA CERRO NEGRO 1ª PARTE**, da Colônia Santo Antônio, situado na Linha Km 10, neste Município de Comarca, com a área de **1.224,00** (um mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações constantes constante na referida matrícula que ficará fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

VI - A benfeitoria edificada existente no imóvel descrito no inciso V, com área construída de 226,40 m² (duzentos e vinte e seis metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta baixa anexa a esta Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos e condições da Lei Municipal nº 3.383, de 06 de agosto de 2025, incluindo o prazo da concessão e a beneficiária ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – APROSANTO, CNPJ 06.244.327/0001-95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:107CC346

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3454/2026

LEI N.º 3454/2026

Desafeta os Lotes Urbano nº 01 e 03 da Quadra nº 368, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado da forma abaixo exposta os seguintes lotes:
I - Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 368, situado à Rua Seringueira, esquina com a Rua Paineira, no Loteamento Residencial, Comercial Jardim Fronteira VII – 7ª Etapa no Bairro Jardim Fronteira, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com área de 729,75m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e cinco um decímetros quadrados) de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme constante da Matricula nº 23.409, passando a área desafetada da sua condição primitiva e sua destinação de "Construção de um Centro de Educação Infantil", para a categoria de bem dominical, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
II - Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 368, situado entre às Ruas, Angico e Seringueira, no Loteamento Residencial, Comercial Jardim Fronteira VII – 7ª Etapa no Bairro Jardim Fronteira, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com área de 729,75m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e cinco um decímetros quadrados) de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme constante da Matricula nº 2.989, passando a área desafetada da sua condição primitiva e sua destinação de "Construção de um Centro de Educação Infantil", para a categoria de bem dominical, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CDB31318

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0583/2025 CONCORRÊNCIA Nº 022/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0583/2025
Concorrência Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado para atender a Secretaria de Obras e Serviços..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 18/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2320D28C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025 CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025
Concorrência Nº 011/2024

OBJETO: Construção de barracão industrial, contendo: salão principal e 02 banheiros. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, fundações; estruturas; alvenaria, cobertura, esquadrias, instalação elétrica, instalação hidráulica, revestimentos, pavimentação diversos e demais itens e especificações constantes em projeto..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
EXECUÇÃO ATUAL: 01/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DA940CE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 PREGÃO Nº 32/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023
Pregão Nº 32/2023

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI;
VALOR: R$ 29.693,00Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1F79BDEC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 133/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024
Processo dispensa Nº 133/2024

OBJETO: aquisição de Testes Psicológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PSI- TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA;
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 2.025,39 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A607F93D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 133/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024
Processo dispensa Nº 133/2024

OBJETO: aquisição de Testes Psicológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PSI- TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA;
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 2.025,39 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:78E08BD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 2/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022
Processo dispensa Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PHAS DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA;
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO HENRIQUE AQUINO DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CA2A5FB5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 133/2024

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024
Processo dispensa Nº 133/2024

OBJETO: aquisição de Testes Psicológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PSI- TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA;
VALOR: R$ 3.263,30 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:234EB64D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 477/2022 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 477/2022 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ sob nº 81.049.413/0001-62
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF Nº 453.302.049-68

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., Pregão Nº 126/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:15042C44

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026
Processo inexigibilidade nº 012/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 59.306.942 JAIR HENZ
CNPJ Nº 59.306.942/0001-45
Representante: JAIR HENZ
CPF nº 832.030.019-34
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 184.680,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D66F5F3A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026
Processo inexigibilidade nº 012/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 54.138.683 ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ Nº 54.138.683/0001-77
Representante: ROBERTO DOS SANTOS
CPF nº 028.354.589-56
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 28/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:22B440CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 213/2025 EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 213/2025
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF, situada na Estrada Juca Mingote Km 01, N° S/N, Bairro Industrial, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, inscrito no CNPJ Nº 16.436.543/0001-96.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.**

VALOR TOTAL: R$ 542.366,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 29 janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF
Contratada

CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 213/2025
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: ESTER MONTEIRO HELENO, inscrita no CPF Nº 038.615.489-92, com sede no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Assentamento Dom Hélder Câmara, município de São Jerônimo da Serra -PR.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS**

E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R$ 37.979,10 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 29 janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ESTER MONTEIRO HELENO
Contratada

CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 213/2025
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: SAMUEL ELENO, doravante denominado CONTRATANTE inscrito no CPF Nº 033.012.969-47, com sede no Sitio Água da Paineira, S/N, Barra Mimosa, Distrito de São João do Pinhal, município de São Jerônimo da Serra -PR.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.**

VALOR TOTAL: R$ 37.979,10 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 29 janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SAMUEL ELENO
Contratado

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DDAAFF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 02/2026 - DA CLASSE ESPECIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 02/2026 - DA CLASSE ESPECIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, **PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 015/1998 – Estatuto do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra – PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 413/2025, que alterou o art. 80 da Lei Municipal nº 015/1998;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos administrativos, pedagógicos e remuneratórios;
Dispõe sobre a atribuição de Classe Especial e a concessão de gratificação por atuação em Ensino Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra – PR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, , **PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para:
I – atribuição de Classe Especial nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
II – organização do processo administrativo correspondente;
III – concessão, controle e cessação da gratificação por atuação em Ensino Especial.
Art. 2º Esta norma aplica-se às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração.
CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ENSINO ESPECIAL
Art. 3º A Educação Especial integra a Educação Básica e rege-se pelos princípios da educação inclusiva.
Art. 4º Para fins administrativos e remuneratórios, considera-se **Ensino Especial** a atuação pedagógica especializada desenvolvida em **Classe Especial**, formalmente instituída e autorizada.
Parágrafo único. A educação inclusiva em classe comum, ainda que com apoio pedagógico, não caracteriza Ensino Especial para fins de gratificação.
CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE ESPECIAL
Art. 5º A atribuição de Classe Especial dependerá, obrigatoriamente:
I – de formação ou experiência compatível;
II – de parecer favorável da Coordenação de Educação Especial;
III – de parecer favorável da equipe multiprofissional do município;
IV – de ato formal da Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 6º Toda atribuição de Classe Especial e eventual concessão de gratificação dependerão da abertura de Processo Administrativo específico, preferencialmente em meio digital.
Art. 7º O processo deverá conter, no mínimo, os documentos definidos em checklist institucional obrigatório.
CAPÍTULO V
DO PROFESSOR DE APOIO
Art. 8º O professor de apoio atua no contexto da educação inclusiva, prestando suporte pedagógico ao estudante matriculado em classe comum.
Art. 9º A atuação como professor de apoio **não gera direito** à gratificação prevista no art. 80 da Lei Municipal nº 015/1998, com redação dada pela Lei Municipal nº 413/2025.
OBSERVAÇÃO: Ressalta-se, ainda, que a designação para atuar como Professor de Apoio caracteriza-se como **atribuição funcional complementar**, vinculada às necessidades pedagógicas da rede de ensino, não implicando, por si só, alteração do cargo, da função ou do regime remuneratório do servidor, inexistindo respaldo legal para a concessão da gratificação prevista no art. 80 da Lei Municipal nº 015/1998 para essa atuação específica.
CAPÍTULO VI
DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL
Art. 10 - A atuação docente na **Sala de Recursos Multifuncional (SRM)** configura **Atendimento Educacional Especializado – AEE**, de caráter **complementar ou suplementar**, **não se equiparando à Classe Especial**.
Art. 11 - A atuação em Sala de Recursos Multifuncional **não gera direito à gratificação de 25%**, prevista no art. 80 da Lei Municipal nº 015/1998, por não se tratar de exercício em Classe Especial.

CAPÍTULO VII
DA GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO EM ENSINO ESPECIAL
Art. 12- A gratificação:
I – corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos básicos;
II – possui caráter transitório;
III – é devida exclusivamente enquanto perdurar o exercício em Classe Especial; IV – depende de autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação;
V – será validada pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 13 - A gratificação cessará automaticamente com o encerramento da atuação em Classe Especial.
CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DA CLASSE ESPECIAL
Art. 14 - O professor formalmente atribuído à Classe Especial deverá, obrigatoriamente:
I – elaborar e manter **relatório pedagógico individualizado de cada aluno**, contendo evolução, estratégias utilizadas e necessidades específicas;
II – apresentar os relatórios à Coordenação de Educação Especial, conforme periodicidade definida pela Secretaria Municipal de Educação;
III – participar de formações continuadas e ações pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – **comprovar a realização de curso de aperfeiçoamento na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, com carga horária mínima de 100 (cem) horas**, até o dia **30 de julho de cada ano letivo**.
§ 1º O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará:
I – advertência administrativa;
II – suspensão da gratificação por atuação em Ensino Especial;
III – cessação da atribuição à Classe Especial, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A comprovação do curso de aperfeiçoamento deverá ser juntada ao processo administrativo do servidor.
CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Educação autorizar, controlar e comunicar as atribuições e cessação de Classes Especiais.
Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Administração validar o processo, registrar a gratificação em folha e promover sua cessação quando cabível.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 - Esta Instrução Normativa substitui o Manual Interno da Educação Especial, que passa a integrar esta norma como anexos operacionais.
Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 29 de janeiro de 2026.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

ANEXO I – MODELO DE PARECER DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARECER Nº ____/2026 – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Unidade Escolar: _____
Professor(a): _____
Matrícula: _____
Função/Atuação: _____
Após análise pedagógica e funcional, a Coordenação de Educação Especial MANIFESTA-SE DE FORMA FAVORÁVEL à atribuição de Classe Especial, considerando:
– o perfil dos estudantes atendidos (público-alvo da Educação Especial);
– a organização pedagógica da turma;
– a necessidade de atendimento especializado contínuo;
– a compatibilidade da atuação docente com as normativas vigentes.
O presente parecer fundamenta-se na Lei Municipal nº 015/1998 (Estatuto do Magistério), com redação dada pela Lei Municipal nº 413/2025, bem como nas diretrizes da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
São Jerônimo da Serra – PR, ____ de _____ de 2026.

Coordenação de Educação Especial

ANEXO II – MODELO DE PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
PARECER Nº ____/2026 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Unidade Escolar: _____
Professor(a): _____
Matrícula: _____
Turma/Classe: _____
A Equipe Multiprofissional do Município, após avaliação técnica e análise dos registros disponíveis, EMITE PARECER FAVORÁVEL à organização e manutenção da Classe Especial, considerando:
– as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
– os laudos e/ou relatórios técnicos existentes;
– a indicação pedagógica para atendimento em Classe Especial;
– a adequação do atendimento às condições de acessibilidade e suporte especializado.
Este parecer respalda a organização do atendimento educacional especializado, em consonância com a legislação municipal e as diretrizes educacionais vigentes.
São Jerônimo da Serra – PR, ____ de _____ de 2026.

Profissional: _____
Função: _____

Profissional: _____
Função: _____

ANEXO III – MODELO DE ATO FORMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 – SME
A Secretaria Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra – PR, no uso de suas atribuições legais e com base:
– no parecer favorável da Coordenação de Educação Especial;
– no parecer favorável da Equipe Multiprofissional do Município;
– na Lei Municipal nº 015/1998, com redação dada pela Lei Municipal nº 413/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a atribuição de Classe Especial ao(à) professor(a) _____, matrícula nº _____, na Unidade Escolar _____, a partir de //.
Art. 2º Autorizar, enquanto perdurar o exercício em Classe Especial, a concessão da gratificação prevista no art. 80 da Lei Municipal nº 015/1998, observada a legislação vigente.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, __ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:3FC4628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026 – NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ASSIDUIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026 – NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ASSIDUIDADE

Estabelece normas e procedimentos relativos à assiduidade, apresentação de atestados médicos e odontológicos, acompanhamento de faltas e providências administrativas aplicáveis aos servidores da Educação do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, **PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando:

CONSIDERANDO o disposto no **Estatuto do Funcionário Público do Município de São Jerônimo da Serra/PR**, que regulamenta os afastamentos do servidor por motivo de saúde e a avaliação da capacidade laborativa;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 17/2022, de 03 de março de 2022**, que estabelece os procedimentos administrativos para apresentação, controle e análise de atestados médicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e interesse público;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos referentes à frequência, às ausências, à apresentação e análise de atestados médicos e odontológicos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Decreto Municipal nº 17/2022, de 03 de março de 2022, e demais legislações vigentes.

Art. 2º A assiduidade constitui dever funcional, compromisso ético e pedagógico, sendo essencial para a continuidade do trabalho docente, a aprendizagem dos estudantes e a organização das unidades escolares.

Art. 3º As ausências frequentes ou injustificadas impactam diretamente o processo pedagógico e geram sobrecarga aos demais profissionais da educação, devendo ser prevenidas e acompanhadas de forma sistemática.

CAPÍTULO II

DOS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Art. 4º Os atestados médicos e odontológicos deverão ser apresentados conforme as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 17/2022.

Art. 5º O Município de São Jerônimo da Serra dispõe de **médico perito oficial ou junta médica especial conforme Estatuto dos Servidores Públicos e Estatuto do Magistério**, devendo o servidor submeter-se à perícia nos seguintes casos:

I – atestados com afastamento **superior a 3 (três) dias** consecutivos;

II – situações em que houver necessidade de avaliação da capacidade laborativa.

II – apresentação de atestados médicos que, somados, totalizem 5 (cinco) dias de afastamento, ainda que de forma não consecutiva, dentro do período de **2 (dois) meses**, contado a partir do primeiro afastamento.

Parágrafo único. A realização da perícia **não deverá ocorrer em horário de trabalho**, considerando que o atendimento pericial ocorre até as **20h**, devendo o servidor organizar-se para não comprometer suas atividades funcionais.

Art. 6º Os afastamentos médicos **superiores a 15 (quinze) dias** serão encaminhados ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, para as devidas providências legais.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DAS FALTAS

Art. 7º O acompanhamento das faltas observará caráter **preventivo, pedagógico e progressivamente disciplinar**, priorizando a orientação e o apoio institucional.

Art. 8º São consideradas medidas preventivas:

I – orientação verbal e escrita ao servidor;

II – registro das ausências;

III – acompanhamento pela equipe gestora;

IV – comunicação à Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete:

I – **À Direção Escolar**:

a) controlar e acompanhar a frequência dos servidores;

b) **registrar as faltas e ausências recorrentes em Livro Ata**, de forma clara e objetiva;

c) proceder à orientação inicial e formal do servidor;

d) comunicar à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Educação os casos de reincidência ou irregularidade.

II – **Ao Setor de Recursos Humanos da Educação**:

a) analisar e validar atestados apresentados;

b) registrar faltas e afastamentos nos assentamentos funcionais;

c) adotar as providências administrativas cabíveis.

III – **À Secretaria Municipal de Educação**:

a) acompanhar os registros e encaminhamentos realizados pelas unidades escolares;

b) orientar as equipes gestoras quanto ao cumprimento desta normativa;

c) assegurar a continuidade do serviço educacional.

CAPÍTULO V

DO FLUXO DE ACOMPANHAMENTO DAS FALTAS

Art. 10. O fluxo de acompanhamento obedecerá às seguintes etapas:

I – registro da falta pela Direção Escolar;

II – orientação pedagógica ao servidor;

III – registro em Livro Ata, em caso de reincidência;

IV – comunicação à SME e ao RH da Educação;

V – adoção de medidas administrativas, se persistir a situação.

CAPÍTULO VI

DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Art. 11. A prestação dos serviços públicos municipais deverá ocorrer de forma contínua, regular e eficiente, cabendo aos servidores públicos o cumprimento de suas atribuições funcionais conforme a legislação vigente e as normas internas da Administração.

Art. 12. A ausência injustificada ou recorrente de servidor público municipal, quando não devidamente amparada pelas normas legais e administrativas, compromete a organização do serviço público, implicando redistribuição de atividades, sobrecarga funcional dos demais servidores e prejuízos à eficiência administrativa.

Art. 13. Compete à Administração Pública adotar providências administrativas para assegurar a continuidade dos serviços, a adequada gestão de pessoal e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade e interesse público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O cumprimento desta Instrução Normativa visa garantir a organização da rede municipal de ensino, a valorização do trabalho coletivo e o direito à aprendizagem dos estudantes.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 29 janeiro de 2026

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

ANEXO I – MODELO PADRÃO DE REGISTRO EM LIVRO ATA

Unidade Escolar: ____
Data: / /2026.
Assunto: Registro de Ausência Funcional

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Unidade Escolar _____, a Direção Escolar registra, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, apresentou ausência(s) no(s) dia(s) _____, conforme controle de frequência.

Registra-se que o(a) servidor(a) foi devidamente orientado(a) quanto à importância da assiduidade, ao impacto pedagógico das ausências e às normas vigentes.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata para ciência e providências cabíveis.

Diretor(a) Escolar

Servidor(a) (ciente)

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:E2C849F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026 TRANSPORTE ESCOLAR

SÚMULA: DISPÕEALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSIINSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

TRANSPORTE ESCOLAR
SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e regulamentar as normas e procedimentos para concessão, utilização, gerenciamento e controle do Transporte Escolar, em atendimento aos estudantes devidamente matriculados na escola pública municipal mais próxima de sua residência e, eventualmente, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - A presente Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Educação, especificamente a Gerência de Transporte Escolar, as Unidades Escolares, os estudantes da rede de Ensino do Município de São Jerônimo da Serra, desde que matriculados na escola pública municipal mais próxima de sua residência e que necessitem de Transporte Escolar, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Educação que residam em locais, onde não há linhas de transporte coletivo e/ou não haja compatibilidade de horário das mesmas com a jornada de trabalho na Unidade Escolar.

Parágrafo único. As disposições e regras referentes ao Transporte Escolar estadual estão previstas em legislações próprias do Sistema de Ensino do Estado do Paraná, não sendo abordadas na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3° - Conceituam-se os aspectos relevantes desta Instrução Normativa como:
I – Zona Urbana: área circunscrita pelo perímetro urbano, definido por lei Municipal;
II – Zona Rural: área do Município externa ao perímetro urbano;
III – Servidor: no caso específico desta Instrução Normativa, será o funcionário efetivo ou contratado lotados nas Unidades Escolares Municipais que atendam direta ou indiretamente aos estudantes, como professores, pedagogos, supervisores, diretores, coordenadores, monitores de transporte escolar, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de secretaria escolar, manipuladora de alimentos, agente administrativo, entre outros;
IV – Unidade Escolar: são locais, comumente denominados escolas, que atendem determinados usuários, nas diversas modalidades de ensino, sendo estas, educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena e ensino médio, podendo ocorrer nas redes estadual, municipal, federal ou privada;
V – Transporte Escolar: refere-se especificamente ao transporte de estudantes de determinado ponto de origem, em geral, próximo a sua residência, à unidade escolar em que está matriculado e, também, no sentido contrário, da unidade escolar para o ponto de origem de sua viagem, podendo ocorrer na zona rural ou urbana do município, conforme a necessidade verificada com as crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade;
VI – Monitor Escolar: pessoa responsável pelo acompanhamento dos estudantes com idade de 4(quatro) até 11 (onze) anos, desde o embarque no transporte escolar em local pré-determinado, próximo a sua residência até seu desembarque no portão da Unidade Escolar de destino e vice-versa;
VII – Condutor Escolar: motorista habilitado, conforme legislações específicas, para a direção de veículo destinado ao transporte de estudantes;
VII – Veículo: é todo meio utilizado para o transporte de estudantes de sua residência à unidade escolar e vice-versa; pertencentes à frota própria da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra e/ou terceirizada;
VIII – Deficiência: impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, do qual uma ou mais barreiras podem obstruir a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
IX – Necessidades Especiais: termo utilizado quando em diagnóstico clínico e de desenvolvimento funcional descreve um indivíduo que necessita de assistências que podem ser médicas, mentais ou psicológicas, sendo estas permanentes ou temporárias.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL

Art. 4º - A presente Instrução Normativa tem por base legal e regulamentar as seguintes legislações:
I – Constituição Federal de 1988;
II – Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
III – Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
IV – Lei Federal nº 10.709/2003 – Altera a Lei Federal nº 9.394/1996;
V – Lei Federal nº 11.494/2007 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
VI – Lei Federal nº 10.880/2004 – Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
VII – Lei Federal nº 11.947/2009 – Altera a Lei Federal nº 10.880/2004;
VIII – Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
IX – Resolução Federal nº 12/2011 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
X – Lei Estadual 14.584, de 22 de dezembro de 2004 - Altera parte da Lei nº 11.721, de 20 de maio de 1997, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Transporte Escolar que terá como objetivo transportar alunos da rede pública de ensino do Estado do Paraná, conforme especifica e adota outras providencias;
XI – Lei Estadual 11.721 de 20 de maio de 1997 - Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Transporte Escolar que terá como objetivo transportar alunos da rede pública de ensino do Estado do Paraná, conforme especifica e adota outras providências;
XII – Lei Estadual 14.218 de 12 de novembro de 2003 - Autoriza empresas privadas promoverem o patrocínio do transporte escolar, conforme especifica;

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - São responsabilidades da Gerência de Transporte Escolar alocada na Secretaria Municipal de Educação:
I – definir as rotas de tráfego dos veículos escolares municipais da frota própria e contratada, em articulação com a direção das Unidades Escolares, e de acordo com os dados das matrículas recebidas;

II – propor rotas do Transporte Escolar Municipal, de forma compartilhada com o Estado, de modo que o mesmo veículo possa transportar estudantes das redes municipal e estadual;
III – receber adequadamente queixas de pais, estudantes e munícipes, ficando incumbido de buscar soluções cabíveis;
IV – emitir ofício sobre ocorrências ou irregularidades praticadas por condutores escolares terceirizados e da frota própria, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos no acesso às Unidades Escolares e retorno dos estudantes as suas residências, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam monitores, estudantes e/ou servidores, encaminhando-o, quando for o caso, para a empresa responsável pelo serviço;
V – dar ciência ao Secretário (a) Municipal de Educação, quando da verificação de ocorrências no Transporte Escolar, em especial, quando do envolvimento de estudantes nos incidentes relatados;
VI – comunicar a empresa prestadora do serviço que o veículo de Transporte Escolar, no turno e período de entrada e saída de alunos, será de uso exclusivo para o transporte dos mesmos e dos servidores lotados nas respectivas Unidades Escolares que residam em localidades da zona rural e urbanizável onde não há linha de transporte coletivo e/ou não haja compatibilidade de horário da mesma com a jornada de trabalho do servidor, desde que devidamente comprovado, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas que não se enquadram nestas descrições;
VII – providenciar autorização por escrito (Modelo Anexo II), aos servidores que necessitarem utilizar o Transporte Escolar, conforme requerimento emitido e comprovado pela Unidade Escolar (Modelo Anexo I);
VIII – determinar que as Unidades Escolares efetuem o cadastramento, no ato da matrícula, dos estudantes que necessitam de Transporte Escolar para acesso e permanência na escola;
IX – orientar o Fiscal Técnico do Transporte Escolar indicado pelas Unidades Escolares;
X – orientar as Unidades Escolares quanto ao cadastro e a atualização do SIGET;
XI – orientar as Unidades Escolares quanto à utilização do aplicativo STRAVA para a otimização das rotas, ou outro aplicativo que venha a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.
XII – oferecer aos condutores e monitores da frota própria municipal o curso de capacitação técnica específico para o Transporte Escolar, conforme determina a Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Brasileiro de Trânsito;
XIII – atualizar as documentações dos veículos e condutores da frota própria municipal;
XIV – disponibilizar monitor nos veículos da frota própria municipal do transporte escolar, para atender itinerários que possuam estudantes com idade igual ou inferior a11(onze) anos, bem como estudantes com deficiência;

Art. 6º - São Responsabilidades e Obrigações dos Usuários do Transporte Escolar:
I – estar matriculado na escola mais próxima de sua residência;
II – permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
III – não colocar partes do corpo para fora do veículo;
IV – não jogar objetos pelas janelas do veículo;
V – respeitar o condutor do veículo;
VI – evitar conversa com o condutor enquanto ele estiver dirigindo;
VII – comunicar ao professor, ao diretor da escola ou à Gerência de Transporte Escolar as ocorrências verificadas na rota;
VIII – embarcar e desembarcar do veículo somente quando o mesmo estiver parado;
IX – usar o cinto de segurança;
X – estar no ponto de embarque indicado pela Gerência de Transporte Escolar, de acordo com a rota e horários estabelecidos;
XI – não fumar no interior do veículo;
XII – não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;
XIII – não portar arma de nenhuma natureza;
XIV – não portar qualquer tipo de objeto cuja utilização possa colocar em risco a segurança dos demais passageiros do veículo;
XV – não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas e demais partes do veículo;
XVI – evitar ações que possam comprometer à atenção do condutor;
XVII – não discutir com os colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres ou outros motoristas;
XVIII – não utilizar aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
XIX – contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação do serviço;
XX – zelar pela manutenção e limpeza do veículo.
XXI – acatar todas as orientações emanadas pela fiscalização, pelos condutores e monitores e pelos demais agentes públicos responsáveis;
XXII – ressarcir os danos causados aos veículos;
XXIII – não desacatar o condutor e/ou monitor do Transporte Escolar;
XXIV – utilizar o serviço de Transporte Escolar somente nos veículos, rotas e turnos em que estiver cadastrado;
XXV – não descer do veículo fora do ponto de embarque e desembarque previamente estabelecido pela Gerência de Transporte Escolar, salvo se devidamente solicitado e autorizado pelo(a) responsável;
XXVI – evitar o uso, no interior dos veículos, de perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal-estar nos demais usuários;
XXVI – cumprir todos os itens desta Instrução Normativa.
§ 1º Os atos dos usuários que importem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 2º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.
§ 3º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - São responsabilidades das Unidades Escolares:
I – cadastrar os estudantes usuários do Transporte Escolar no Sere, mantendo-o atualizado;
II – preencher e manter atualizada a lista de usuários do Transporte Escolar, por rota e turno, e encaminhar a Gerência de Transporte Escolar, conforme formulário, Modelo Anexo III;
III – monitorar a entrada e saída dos estudantes dos veículos escolares;
IV – manter os(as) secretários(as) e/ou coordenadores(as) de turno em constante contato com os monitores(as) do Transporte Escolar e condutores;
V – verificar se o trabalho dos condutores e monitores está sendo realizado com qualidade e responsabilidade;
VI – informar aos pais e estudantes usuários do Transporte Escolar quanto a esta normativa bem como a outras normas de segurança;
VII – relacionar os servidores que residem na zona rural, na qual não há linha de transporte coletivo e/ou não haja compatibilidade de horário da mesma com a jornada de trabalho do servidor, e, que, portanto, necessitem do Transporte Escolar Municipal (Modelo Anexo I), encaminhando-a para a Gerência de Transporte Escolar no início de cada ano letivo, ou quando surgirem novas solicitações;
VIII – receber adequadamente queixas de pais, estudantes e munícipes e manter a Gerência de Transporte Escolar informada sobre o assunto;
IX – encaminhar, por escrito, à Gerência de Transporte Escolar, ocorrências não resolvidas entre a Unidade Escolar e o serviço de Transporte próprio ou terceirizado;
X – conferir e assinar os diários de bordo, atestando dias trabalhados e as faltas ocorridas durante o dia para fins de elaboração da planilha de pagamento;
XI – cumprir rigorosamente a conferência do diário de bordo, pois a falta do transporte acarretará o não pagamento ao transportador;
XII – informar tempestivamente por escrito à Gerência de Transporte Escolar quando ocorrer qualquer alteração nos parâmetros da rota, em especial, quando da transferência de estudante que acarrete na redução de quilometragem de rota de Transporte Escolar, ou matrícula de novo estudante que proporcione aumento de quilometragem, por meio do encaminhamento de PEDIDO FORMAL DE ALTERAÇÃO DE ROTA (Modelo Anexo IV) e REGISTRO DE MEDIÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR (Modelo Anexo V), com a junção dos

devidos documentos comprobatórios e do código de energia do estudante;
XIII – manter sigilo sobre os dados municipais de natureza cadastral;
XIV – designar o FISCAL TÉCNICO DO TRANSPORTE ESCOLAR de sua Unidade Escolar;
XV – manter atualizada a lista das placas de veículos terceirizados que atendem ao Transporte Escolar municipal de sua Unidade Escolar para conferência do diário de bordo;
XVI – prestar informações à Gerência de Transporte Escolar sempre que solicitado;
XVII – organizar e efetivar as matrículas dos estudantes cadastrados em determinada rota, em um mesmo turno, de modo a racionalizar o uso do Transporte Escolar, observando às adequações necessárias as situações excepcionais dos estudantes;
XVIII – comunicar por escrito à Gerência de Transporte Escolar de estudantes atendidos por ramificações de linhas-tronco;
XIX – conferir e assinar diário de bordo referente a estudante que são atendidos por ramificações de linhas-tronco e estudam em outra Unidade Escolar que não seja a sua (solicitar documento que comprove a matrícula do estudante em outra Unidade Escolar).

Art. 8º - São responsabilidades do Fiscal Técnico do Transporte Escolar designado pela Unidade Escolar:
I – trabalhar junto à direção e aos demais profissionais para que o serviço seja executado da melhor maneira;
II – trabalhar junto à direção e aos demais profissionais para a conferência da quilometragem percorrida diariamente em cada rota de Transporte Escolar;
III – monitorar o embarque e o desembarque dos estudantes nos veículos, e, sem aviso prévio, observar/monitorar nos mesmos, o comportamento dos estudantes e condutores, condições de tráfego e cumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa e nas demais legislações pertinentes, emitindo, se necessário, comunicação expressa à empresa prestadora do serviço e à Gerência de Transporte Escolar sobre a situação indevida detectada;
IV – fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços prestados e o estado de conservação dos veículos utilizados no Transporte Escolar, conforme determina a Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Brasileiro de Trânsito;
V – comunicar de imediato à Gerência de Transporte Escolar a ausência de estudantes, em especial, os atendidos por ramificações de linhas-tronco;
VI – estimular os pais e responsáveis a participar dos processos de fiscalização e acompanhamento do serviço de Transporte Escolar, em especial, no que concerne à segurança dos estudantes e ao atendimento, pelos condutores, de casos específicos presentes em ramificações de linhas-tronco;
VII – conferir se os veículos não são desviados para outros atendimentos durante o percurso contratado pelo Município;
VIII – realizar o controle rigoroso do transporte diário dos estudantes: o número de dias em que foi disponibilizado o transporte escolar e os que não foi, o número de estudantes atendidos e ausentes, as razões frequentes para as ausências, os problemas com os veículos, entre outros;
IX – realizar o mapeamento de rotas utilizando o aplicativo STRAVA, ou outro que venha a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação, e encaminhar os arquivos para a Gerência de Transporte Escolar através de e-mail;
X – prestar informações a Gerência de Transporte Escolar sempre que solicitado;
XI – acompanhar a chegada do Transporte Escolar, e havendo ausência repetida de algum estudante cadastrado em determinada linha, deverá buscar informação junto ao condutor se o estudante está de fato utilizando o serviço de transporte escolar, devendo informar a Gerência de Transporte Escolar para adotar as devidas providências;
XII – receber adequadamente queixas de pais, estudantes e munícipes e manter o Diretor Escolar informados sobre o assunto.

Art. 9º - São responsabilidades da Empresa Contratada para a execução do serviço do Transporte Escolar terceirizado:
I – fornecer o veículo para a realização do transporte e substituí-lo, em caso de quebra ou avaria, por outro com as mesmas características do original, sendo as especificações, como ano/modelo, iguais ou melhores, que a do veículo substituído, garantindo que esteja em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as disposições do Código Brasileiro de Trânsito sobre o Transporte Escolar em seus artigos 136, 137 e 138;
II – arcar com todas as despesas referentes a combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem e troca de óleo, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a adequada consecução dos serviços;
III – realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo disponibilizado, apresentando, se necessário, o plano de manutenção do mesmo à Gerência de Transporte Escolar, em eventuais fiscalizações e auditorias;
IV – disponibilizar, sempre que solicitado pela Gerência de Transporte Escolar, documentos referentes aos veículos e condutores, tais como: nada consta relativos a multas e infrações de trânsito, pagamento de seguros, licenciamento anual e autorização do DETRAN, Carteira de habilitação, Certidões Criminais, entre outros;
V – providenciar e manter atualizado para cada veículo colocado à disposição, além do seguro obrigatório, o seguro contra danos materiais a terceiros e o seguro de vida para os passageiros. Na hipótese de não contratação dos respectivos seguros ou os mesmos serem insuficientes, o locador(a) arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurado fosse;
VI – colocar o veículo contratado à disposição exclusiva da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, para alunos e servidores autorizados, em função das necessidades por ela estabelecidas, em termos de dias e horários, ficando terminantemente proibida a concessão de carona;
VII – assumir integral responsabilidade por danos e prejuízos causados a Prefeitura e a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, decorrente de sua culpa ou dolo, de forma a isentá-los de todas as reclamações que surgirem posteriormente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços;
VIII – fornecer os serviços em tempo oportuno, de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar;
IX – orientar os motoristas do Transporte Escolar para que conduzam os veículos em cumprimento a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Brasileiro de Trânsito;
X – responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários.
XI – responsabilizar-se pelas penalidades sofridas em caso de infração;
XII – confiar a direção dos veículos somente a condutores devidamente habilitados na categoria "D" ou "E" e que não tenham cometido nenhuma infração grave nos últimos 12 meses;
XIII – oferecer aos condutores e monitores o curso de capacitação técnica específico para o transporte escolar, conforme determina a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Brasileiro de Trânsito;
XIV – permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;
XV – acompanhar e orientar o condutor a manter o veículo limpo, bem como portar diariamente os documentos referentes a si e ao veículo, devidamente atualizados;
XVI – tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves ou acidentes, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Gerência de Transporte Escolar e a direção da Unidade Escolar de destino ou origem dos estudantes;
XVII – contratar monitor escolar e disponibilizá-los nos veículos, para atender itinerários que possuam estudantes com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, bem como estudantes com deficiência;
XVIII – manter em dia todos os licenciamentos pertinentes aos veículos do transporte escolar;
XIX – conceder aos encarregados da fiscalização livre acesso aos veículos de Transporte Escolar, em qualquer dia ou horário;
XX – cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais bem como todos os dispositivos que se vinculam ao processo licitatório;
XXI – comunicar de imediato aos gestores do Transporte Escolar a ausência de estudantes atendidos por ramificações da linha-tronco;
XXII – proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, quando fundamentada no interesse público;

XXIII – orientar os motoristas do Transporte Escolar para não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;
XXIV – não contratar monitor e condutor que tenha respondido processo administrativo ou judicial ou que tenha sido condenado;
XXV – acompanhar para que condutores e monitores trabalhem devidamente uniformizados ou utilizem crachá, sendo possível a identificação imediata da empresa que representam;
XXVI – orientar que em caso de ausência de monitor(a) no veículo, fica o motorista responsável por realizar as orientações pertinentes aos estudantes;
XXVII – auxiliar a Unidade Escolar na medição das rotas, com o emprego do aplicativo STRAVA, ou outro que sugerido pela Secretaria Estadual de Educação, para o aperfeiçoamento dos trajetos.
XXVIII – sujeitar-se a instalação de equipamentos de videomonitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), em seus veículos quando solicitado pela Gerência de Transporte Escolar, para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados.

Art. 10 - Das responsabilidades e obrigações dos Condutores de Veículo Escolar:
I – utilizar crachá de identificação com nome, foto e dados do condutor;
II – manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;
III – comunicar por escrito a direção da escola as ocorrências do roteiro;
IV – zelar pelos estudantes durante os itinerários;
V – assumir as penalidades sofridas em caso de infração;
VI – manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de trânsito;
VII – efetuar revisão periódica nos veículos do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN;
VIII – cumprir as Leis de Trânsito;
IX – não fumar no interior do veículo;
X – não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;
XI – não portar arma de nenhuma natureza;
XII – trajar-se adequadamente com uniforme da empresa, sendo constituído por camisas com manga, calças compridas, sapatos, tênis ou sandálias presas aos calcanhares;
XIII – conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
XIV – tratar com cortesia os escolares e o público;
XV – aproximar o veículo da guia da calçada para realizar o embarque e desembarque dos estudantes;
XVI – permitir e facilitar a fiscalização realizada pelos agentes e autoridades de trânsito;
XVII – permitir e facilitar a fiscalização realizada pelos servidores da Gerência de Transporte Escolar, bem como pelos membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, pelo Diretor(a) Escolar, pelo Fiscal Técnico do Transporte Escolar de cada Unidade, ou por pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação;
XVIII – recolher, guardar e, posteriormente entregar, no prazo de 01 (um) dia qualquer objeto esquecido no interior do veículo;
XIX – orientar os estudantes e não permitir comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a sua concentração na condução do veículo, colocando terceiros em risco;
XX – prestar informações aos pais/responsáveis e às Unidades Escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades de condução do veículo ou colocar em risco outros usuários e terceiros;
XXI – evitar o uso, no interior dos veículos, de perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal-estar nos usuários;
XXII – ter mais de 21 anos de idade;
XXIII – ser habilitado na categoria D ou E;
XXIV – possuir curso específico para transporte de escolar;
XXV – não ter cometido infração grave ou gravíssima nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
XXVI – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada dois anos;
XXVII – cumprir com as demais exigências da legislação de trânsito, da Gerência de Transporte Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - São responsabilidades do Monitor:
I – utilizar crachá de identificação com nome, foto e dados do monitor;
II – manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, não permitindo que os mesmos subam ou desçam do veículo em outro local, sem autorização por escrito do responsável, desde que dentro da mesma rota;
III – acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das Unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
IV – acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou em sua residência;
V – manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando conflitos no interior do veículo;
VI – resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto ao deveres e responsabilidades de cada um;
VII – recolher objetos que ofereçam riscos aos demais passageiros, e informar o ocorrido a Gerência de Transporte Escolar para que sejam tomadas as devidas providências;
VIII – em caso de recusa do aluno em entregar o objeto, deverá comunicar de imediato os órgãos competentes;
IX – realizar todas as orientações pertinente s aos estudantes no que concerne a posturas e comportamentos no interior dos veículos.
X – trajar-se adequadamente com uniforme da empresa, sendo constituído por camisas com manga, calças compridas, sapatos, tênis ou sandálias presas aos calcanhares;
XI – evitar o uso, no interior dos veículos, de perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal-estar nos usuários;
XII – possuir curso específico para atuação no transporte de escolar;
XIII – ter mais de 18 anos de idade.
XIV – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada dois anos;
XV – cumprir com as demais exigências da legislação de trânsito, da Gerência de Transporte Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12 - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desta Instrução Normativa e sem prejuízo a outras disposições expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 13 - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1° - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I – continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II – regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III – atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV – segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

V – higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e monitores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI – cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII – eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, contratos, regulamentos e demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2° - Para os usuários do Transporte Escolar não se caracterizará como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II – por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

§ 3º - Para a empresa responsável pela prestação do serviço, no caso de rotas terceirizadas, as situações descritas nos incisos do § 2º, ensejaram descontos nos dias de pagamento a serem apurados.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Seção I
Da Concessão do Serviço

Art. 14 - O Transporte Escolar é um dever do Estado para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nos estabelecimentos escolares mais próximos a sua residência, em especial os residentes em área rural ou urbanizável;

Parágrafo único. O estudante e/ou responsável que optar pela matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria Municipal de Educação, isto é, que não seja o mais próximo de sua residência, abdica automaticamente do direito ao Transporte Escolar Municipal;

Art. 15 - Para dispor do serviço de Transporte de Escolar, além da realização da matrícula na Unidade Escolar mais próxima de sua residência, os estudantes da Rede de Ensino Municipal de São Jerônimo da Serra deverão residir a uma distância igual ou superior a 01 (um) quilômetro da respectiva escola ou da linha tronco, excetuando-se dessa regra os seguintes casos:
I – alunos com limitação temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma doença ou deficiência física, sensorial ou mental;
II – quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o aluno em condições inseguras.

Parágrafo único. As exceções previstas nos incisos do caput deste artigo deverão ser avaliadas “in loco” pela Gerência de Transporte Escolar para serem autorizadas.

Art. 16 - A responsabilidade do Poder Público para com o transporte de estudantes da Rede de Ensino Municipal, tem como referência a linha-tronco, sendo de responsabilidade da Família o transporte do estudante de sua residência até a linha tronco, quando residir a uma distância que não ultrapasse a 01 (um) quilômetro da mesma.

§ 1º - A responsabilidade da Família com o transporte do estudante de sua residência até a linha-tronco e/ou até a escola pode chegar a até 02 (dois) quilômetros quando não houver a possibilidade de tráfego de veículo na estrada.
§ 2º - Nos casos em que as ramificações das rotas promovam uma extensão significativa do tempo de percurso da mesma, provocando atrasos na chegada à Unidade Escolar, a Gerência de Transporte Escolar providenciará alterações nas rotas, de forma que a família assuma parte do deslocamento do estudante, ainda que ultrapasse 1 (um) quilômetro.

Art. 17 - O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela Unidade Escolar e autorizado pela Gerência de Transporte Escolar, para atividades de reforço pedagógico.
§ 1º - O veículo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudantes, sendo vedada a carona.
§ 2º - Não é permitida a venda de qualquer produto alimentício, bem como de outras mercadorias no interior dos veículos destinados ao Transporte Escolar.
§ 3º - Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos de Transporte Escolar, próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
§ 4º - O tempo máximo de permanência do aluno no veículo de Transporte Escolar será de 4 (quatro) horas, compreendido o percurso de ida e volta de duas horas cada.

Art. 18 - No caso de terceirização de serviço de Transporte Escolar, as empresas contratadas deverão cumprir integralmente os roteiros definidos de acordo com o calendário letivo, incluindo os pontos de parada estabelecidos pela Gerência de Transporte Escolar junto ao Fiscal Técnico do Transporte Escolar designado por Unidade, respeitando o período destinado a férias e recesso.

Seção II
Das Medições e Alterações das Rotas de Transporte Escolares

Art. 19 - As Rotas de Transporte Escolar serão definidas com base nos seguintes parâmetros:
I – indicação do trajeto, por meio das localidades percorridas e Escola atendida;
II – quantidade de quilômetros percorrida;
III – pontos de embarque e desembarque dos estudantes cadastrados;
IV – turno;
V – tipo de veículo a ser utilizado.

Parágrafo único. O tipo de veículo deverá ser definido com base no número de alunos cadastrados na rota, bem como as condições da estrada, que eventualmente poderá não suportar a passagem de veículos de grande porte, de forma que a rota tenha que ser realizada em mais de uma viagem.

Art. 20 - Os parâmetros das rotas de Transporte Escolar, especificados no artigo 19, serão estabelecidos por meio de medição “in loco”, previamente agendada, pelos profissionais:
I – quando for rota nova a ser criada:
a) da Gerência de Transporte Escolar e da Unidade Escolar, sendo está representada pelo Diretor e pelo Fiscal Técnico designado;

II – quando for rota já existente que será reavaliada:
a) da Unidade Escolar, sendo está representada pelo Diretor e pelo Fiscal Técnico designado, e pelo condutor responsável pela rota.

§ 1º - Medições poderão ser realizadas em rotas já existentes, com o objetivo de:
I – alterar os parâmetros anteriormente definidos;
II – apurar denúncias de irregularidades ou de inconsistência nos dados da rota;
III – avaliar periodicamente a adequada prestação do serviço, com base em planejamento da Gerência de Transporte Escolar.

§ 2º - Deverá ser empregado nas medições das rotas de Transporte Escolar, instrumento de medição eletrônico, como GPS, ou aparelho físico ou aplicativo em aparelho móvel de telefonia, como o STRAVA, em colaboração com a medição realizada pelo hodômetro do veículo.

Art. 21 - As medições deverão ser formalizadas por meio do documento “Registro de Medição de Linhas de Transporte Escolar”,

Anexo V, que deverá apresentar a assinatura de todos os participantes.
Art. 22 - As medições para a definição das rotas deverão ser delimitadas, tendo como:
I – no percurso residência-escola:
a) início: o local no qual embarca o primeiro aluno cadastrado na rota; e
b) fim: a escola;
II – no percurso escola-residência:
a) início: a escola; e
b) fim: o local de desembarque do último aluno cadastrado na rota.

Parágrafo único - A quilometragem que esteja fora dos percursos descritos no caput deste artigo, será considerada vazia e, portanto, não integrará o valor a ser pago as empresas contratadas, para as rotas terceirizadas.

Art. 23 - No caso de necessidade de alteração de qualquer um dos parâmetros previstos no artigo 19, especialmente mudança de quilometragem, a Unidade Escolar deverá encaminhar à Gerência de Transporte Escolar, tempestivamente, o PEDIDO FORMAL DE ALTERAÇÃO DE ROTA – Anexo IV, o REGISTRO DE MEDIÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Anexo V, com a junção de todos os documentos comprobatórios da necessidade apresentada e do código de energia do estudante, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 1º - Do recebimento do PEDIDO FORMAL DE ALTERAÇÃO DE ROTA – Anexo IV e do REGISTRO DE MEDIÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Anexo V, previsto no caput deste artigo, a Gerência de Transporte Escolar os analisará, para confirmar a necessidade apresentada e promover as eventuais mudanças quando devidamente comprovadas.
§ 2º - A alteração de rotas terceirizadas será realizada por meio de aditivo contratual, aceito pela empresa responsável pela rota modificada.

Art. 24 - As denúncias sobre rotas de Transporte Escolar poderão ser recebidas diretamente na Gerência de Transporte Escolar, na Unidade Escolar responsável pela rota questionada ou na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 25 - Com o objetivo de fiscalizar e acompanhar a qualidade e a adequada prestação do serviço de Transporte Escolar, a Gerência responsável por este serviço deverá propor planejamento anual de visita e medição de um grupo de linhas escolhidas aleatoriamente, com o intuito de avaliar sua adequada execução, bem como a manutenção dos parâmetros inicialmente propostos para a mesma.

Art. 26 - As rotas de Transporte Escolar somente poderão percorrer trechos no interior de municípios limítrofes, para transportar estudantes residentes nestes, quando a Unidade Escolar de São Jerônimo da Serra for a mais próxima de sua residência.

Seção III
Do Transporte de Servidores das Unidades Escolares

Art. 27 - Excepcionalmente os veículos do Transporte Escolar poderão transportar servidores das Unidades Escolares, em situações que atendam todos os critérios relacionados a seguir:
I – ausência de linhas de transporte coletivo ou incompatibilidade de horário das linhas existentes com a jornada de trabalho do servidor;
II – autorização formal da Gerência de Transporte Escolar para utilizar o veículo;
III – existência de vaga no veículo da rota pretendida.

Parágrafo único. As condições previstas no inciso I do caput deste artigo deverão ser comprovadas por meio de declaração da empresa da ausência da linha ou cronograma de linhas realizadas pela empresa que especifique os horários das mesmas.

Art. 28 - A Unidade Escolar que disponha de servidores nesta condição deverá relacioná-los, por meio do Anexo I, e encaminhar para a Gerência de Transporte Escolar.

§ 1º - A necessidade de utilização do Transporte Escolar pelos servidores deverá ser requerida e comprovada todo início de ano letivo, e quando surgir nova demanda no decorrer do exercício, isto é, o documento de concessão – Anexo II terá validade apenas para o ano letivo em vigência, sendo necessária sua renovação anual.
§ 2º - Após a análise dos documentos encaminhados pela Unidade Escolar, a Gerência emitirá parecer sobre a real necessidade apresentada, manifestando-se a favor ou não da utilização do Transporte Escolar pelos servidores relacionados. Em seguida, encaminhará o pedido para o (a) Secretário (a) de Educação, que decidirá sobre a concessão, elaborando, junto a Gerência de Transporte Escolar, em caso afirmativo, o documento – Anexo II.
§ 3º - O servidor que não possuir a autorização para se deslocar nas rotas de Transporte Escolar, prevista no caput deste artigo e emitida pela Secretaria Municipal de Educação não poderá dispor do mesmo, sob pena de responsabilização funcional, inclusive do condutor que permitir o deslocamento do servidor em seu veículo.

CAPÍTULO VIII
DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

Seção I
Sobre as Condições dos Veículos Destinados ao Transporte Escolar

Art. 29 - O Transporte Escolar poderá ser realizado, por meio dos seguintes veículos:
I – kombi, para até 12 passageiros;
II – Van, para 9 até 20 passageiros;
III – Micro-ônibus, para até 23 passageiros;
IV – Ônibus, para até 44 passageiros.

§ 1º - A lotação dos veículos do Transporte Escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV.
§ 2º - No caso de realização de processo licitatório para a terceirização de rotas, o valor do quilômetro será pago com base no número de alunos cadastrados na rota, isto é, capacidade necessária do veículo para atendimento, ainda que o licitante vencedor disponha de veículo maior para realizá-la.

Art. 30 - São exigências para o veículo destinado ao Transporte Escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I – registro como veículo de passageiros, emitido pelo DETRAN-PR, constante no CRLV;
II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III – autorização do DETRAN-PR para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia-altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
VI – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII – cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII – extintor de incêndio.

§ 1º - Os veículos destinados ao Transporte Escolar devem estar rigorosamente dentro das condições de higiene e segurança no trânsito, licenciados e autorizados pelos órgãos competentes, devendo ser apresentados, à Gerência de Transporte Escolar, novos documentos válidos por ocasião do vencimento dos mesmos.
§ 2° - Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, poderão ter exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais acessórios necessários.

§ 3° - A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
§ 4º - Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

Art. 31 - O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 32 - A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Gerência de Transporte Escolar, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 33 - É vedado, o transporte de cargas de qualquer espécie nos veículos de transporte escolar terceirizado e da frota própria municipal, salvo aqueles pertencentes aos estudantes e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares, entre outros).

Seção II
Do Empréstimo de Veículos Destinados ao Transporte Escolar

Art. 34 - Os veículos terceirizados destinado ao Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente nas rotas para as quais foram contratados, não podendo ser emprestados, ou empregados em outras atividades da Prefeitura ainda que escolares de cunho extracurricular.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que estiver indisponível para o transporte por razões de segurança.

Art. 35 - Os veículos da frota própria municipal destinados ao Transporte Escolar, poderão ser cedidos apenas para atendimento a programas educacionais, esportivos e culturais que estejam diretamente vinculados às Unidades Escolares da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, quando não causarem prejuízo ao transporte regular dos estudantes, ainda que de cunho extracurricular.
§ 1º - O empréstimo dos veículos da frota própria do Transporte Escolar deverá ser autorizado pelo Prefeito e/ou Secretária Municipal de Educação, com anuência do Diretor de Gestão de Transporte Escolar.
§ 2º - Em nenhum caso será permitido o empréstimo dos veículos do Transporte Escolar para atender festas, grupos de dança, velórios, eventos religiosos e culturais, municipais e/ou particulares, bem como eventos esportivos desvinculados da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36 - A fiscalização do serviço de Transporte Escolar será realizada pela Gerência de Transporte Escolar, junto as Unidades Escolares e Fiscais Técnicos do Transporte Escolar nas Escolas.
§ 1º - No caso específico de terceirização de rotas, os servidores da Gerência de Transporte Escolar atuarão como Fiscais Administrativos dos Contratos existentes, e alguns servidores das Unidades Escolares atuarão como Fiscais Técnicos, ambos formalmente designados por meio de Termo de Nomeação de Fiscal.
§ 2º - A fiscalização da adequada e regular execução do serviço de Transporte Escolar será realizada preferencialmente, pelas Unidades Escolares, por meio da verificação diária da assiduidade dos veículos e de suas condições, comprovada pelo ateste mensal da planilha de frequência dos veículos, encaminhada à Gerência, com assinatura do Diretor ou pelo Fiscal Técnico formalmente designado pela Unidade.
§ 3º - Na falta de indicação, bem como da existência de conflito nas Unidades Escolares para providenciar a escolha do Fiscal Técnico do Transporte que a representará, o mesmo será designado pela Gerência de Transporte Escolar.
§ 4º - A planilha mensal de frequência elaborada pelas Unidades Escolares, e atestada pelos seus representantes, deverá indicar o total de dias em que houve o transporte escolar, o número de estudantes atendidos, o número de estudantes ausentes, razões frequentes para as ausências e eventuais inconformidades ou não atendimentos identificados no veículo.
§ 5º - A Gerência de Transporte Escolar, realizará acompanhamento constante da prestação dos serviços de Transporte de Escolares, com base nas seguintes diretrizes:
I – plano de fiscalização anual que contemple rotas escolhidas aleatoriamente, com o intuito de avaliar a adequada prestação dos serviços em todos os seus aspectos;
II – adoção de roteiro padronizado, com documento para registro, pelos fiscais, dos aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação),
III – verificação da adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), e as demais exigências legais e contratuais;
IV – atuação sempre conjunta aos fiscais das Unidades Escolares, bem como diretores e dos condutores das rotas fiscalizadas;
V – atuação em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
VI – atuação em caráter permanente, com frequência estabelecida conforme demanda de serviço e servidores alocados na Gerência de Transporte Escolar.

Art. 37 - Os documentos gerados pelos trabalhos de fiscalização e acompanhamento deverão ser arquivados na Gerência de Transporte Escolar, bem como inseridos nos processos que os tenha originado, caso existentes, como aqueles iniciados por denúncias ou solicitações da própria Unidade Escolar ou condutores terceirizados.

Art. 38 - A Fiscalização e o acompanhamento realizados pela Gerência de Transporte Escolar e pelas Unidades Escolares/Fiscais Técnicos, não impedem a realização de Auditorias e Inspeções posteriores por órgãos de Controle Interno e Externo.

CAPÍTULO X
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 39 - A presente Instrução Normativa deverá ser amplamente divulgada na Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares, aos Condutores e Monitores e às empresas contratadas para a prestação do serviço.
Art. 40 - Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:
I – Anexo I – Requerimento dos servidores para utilização do transporte escolar;
II – Anexo II – Termo de Autorização;
III – Anexo III – Lista de usuários do Transporte Escolar, por rota e turno;
IV – Anexo IV – Pedido de alteração de rota;
V – Anexo V – Registro de medição de linhas de Transporte Escolar.

Art. 41 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços.

Art. 42 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Instrução Normativa, estas deverão ser solucionadas junto a Gerência de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ELIANE DE FÁTIMA SOARES SILVA GOBBO
Presidente do Comitê do Transporte Escolar

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:B0957AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 154/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 154/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 16/2026

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionado ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **30/01/2026 a 02/02/2026** conforme item VI.4 do Edital 154/2025.

ESTAGIO EM EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO DE DOCENTES ED.INF.ANOS IN.EN.FUN. – FORMAÇÃO DE DOCENTES – MODALIDADE NORMAL

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição
1	RONALDO TARCISO PEREIRA	2
2	LAURA DE AZEVEDO MATOS	1
3	MARIA LUISA VEIGA PEREIRA	5

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO- LICENCIATURA

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição
1	GESSICA MENDES DE SOUSA LEAL	1
2	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	11
3	LAIZ BERTO DA SILVA	9
4	LORRANY A SANTOS BARBOSA	18
5	SULIM FRANCIELEN DE OLIVEIRA	17

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2026; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 154/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:495EF393

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor BENICIO DA SILVA, Motorista, matrícula 694/3 a partir desta data de 31/01/2026.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora INEZ HELLMANN, Psicóloga, matrícula 24859/1 a partir desta data de 31/01/2026.

Artigo 3º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor REGINALDO MADUREIRA, Motorista, matrícula 846/2 a partir desta data de 31/01/2026.

Artigo 4º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ROSELI MARIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 615/3 a partir desta data de 31/01/2026.

Artigo 5º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 2308/1 a partir desta data de 31/01/2026.

Artigo 6º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedida da própria servidora, a Senhora VALERIA EUGENIA MARIANO, Atendente Infantil, matrícula 1011/3 a partir desta data de 31/01/2026.

Artigo 7º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8D711F26

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 01 2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a regulamentação da utilização do veículo oficial do Poder Legislativo de São José da Boa Vista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**APROVOU**, e o Presidente**PROMULGA**a seguinte Resolução:

Art. 1º O veículo do Poder Legislativo somente poderá ser utilizado pelos vereadores e servidores ocupantes de cargos do Quadro Próprio da Câmara Municipal, desde que devidamente habilitado, no exercício de suas atribuições parlamentares, institucionais, funcionais e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.

§1º Fica expressamente vedada a utilização do veículo do Poder Legislativo em benefício particular ou de terceiros.

§2º O requerimento de utilização do veículo deve conter finalidades específicas e ser instruído com documentos hábeis a comprová-las.

§3º Fica autorizada a utilização do veículo oficial do Poder Legislativo por Servidores Públicos Municipais ligados ao Poder Executivo, em caráter excepcional, desde que haja interesse público devidamente justificado, vedada, contudo, a condução do referido veículo por parte deste, sendo somente permitido o seu uso na modalidade carona.

Art. 2º Quanto ao condutor requisitante do veículo:

é proibido ao condutores de veículo oficial ceder a direção a terceiros;
é proibido a utilização de veículo oficial ao vereador ou servidor quando afastado, por qualquer motivo, do exercício ou mandato ou da respectiva função;
fica vedada a utilização do veículo oficial em estradas rurais sem condições adequadas de tráfego ou sem justificativa de interesse público previamente autorizada;
é proibido fumar no interior do veículo;
é proibido ingerir qualquer espécie de bebida com teor alcoólico quando estiver em serviço;

Art. 3º É proibida a utilização do veículo oficial do Poder Legislativo para transporte de pessoas estranhas aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, assim como a sua utilização para realização de atividades que não sejam de interesse do Município ou da atividade parlamentar, notadamente:

fazer transporte coletivo ou individual de vereador ou servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;
fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público, previamente reconhecido e autorizado;
transportar servidor ou qualquer outra pessoa para hospitais, consultórios médicos, casa de diversão, supermercado, escola ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço do Poder Legislativo;
servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
transitar, sob qualquer pretexto, sem que seu velocímetro esteja em perfeito estado de funcionamento;
transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade parlamentar ou encargo inerente ao serviço do Poder Legislativo, previamente autorizado;
ser guardado em garagem particular, salvo no caso de recolhimento a oficina para reparo ou conserto autorizado;
transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
transitar, em qualquer circunstância, sem o diário de bordo, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou agente competente do Poder Legislativo;
ser utilizado para visitas de interesse político partidário, como participação em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos.

Parágrafo Único - Responderá administrativamente o Vereador, servidor ou dirigente que permitir a prática de ato vedado por esta Resolução.

Art. 4º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial ou em local autorizado pela Presidência.

Art. 5º Todo veículo oficial desta Casa de Leis deve conter a identificação do Poder Legislativo de São José da Boa Vista, mediante adesivo, com o seguinte dizer: "Poder Legislativo de São José da Boa Vista".

Art. 6º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão de adiantamento de numerário, sob o regime de suprimento de fundos, para custear despesas necessárias à utilização do veículo oficial do Poder Legislativo em viagens a serviço, exclusivamente para:
abastecimento de combustível;
pagamento de estacionamento;
outras despesas indispensáveis à segurança e continuidade da viagem, devidamente justificadas.

§1º O adiantamento somente será concedido quando não for possível a utilização de contrato, credenciamento, cartão de abastecimento ou outro meio ordinário de pagamento.

§2º A concessão do adiantamento dependerá de:
autorização prévia do Presidente da Câmara;
indicação do responsável pelo numerário;
fixação de valor compatível com a viagem autorizada.

§3º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, mediante:
apresentação das notas fiscais ou recibos válidos;
relatório circunstaciado da viagem;
devolução de eventual saldo não utilizado.

§4º É vedada a concessão de novo adiantamento enquanto pendente prestação de contas anterior

Art. 7º A solicitação para a utilização do veículo deverá ser feita mediante requerimento ao Presidente, protocolado junto Diretor Geral, acompanhado de justificativa que consigne o seu destino e objetivos, a fim de se aferir o caráter público da viagem.

§1º A solicitação para a utilização do veículo deverá ser feita com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

§2º A liberação do veículo oficial obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovada, que terá preferência, a critério do Presidente.

§3º Após o deferimento da solicitação de utilização do veículo oficial, o Diretor Geral da Câmara na forma do artigo 7º deverá expedir formulário de Diário de Bordo constante do Anexo desta Resolução, documento este que deverá ser entregue ao usuário, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem.

§4º A Ficha de Diário de Bordo citada no parágrafo anterior, deverá ser devolvida ao Diretor Geral da Câmara após o término da viagem, contendo as seguintes informações:
dados do veículo;
assinatura do condutor;
a quilometragem registrada no início e término da viagem;
as datas de início e término da viagem;

§5° O abastecimento do veículo oficial será realizado, ordinariamente, no posto de combustível localizado no Município de São José da Boa Vista, contratado mediante regular processo licitatório, observando-se os seguintes procedimentos:

o veículo oficial deverá ser entregue para viagem com o tanque abastecido;
o Diretor Geral será responsável pelo controle e autorização do abastecimento do veículo, bem como pelo acompanhamento dos registros de consumo;
o abastecimento deverá ser comprovado mediante nota fiscal emitida em nome da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, com indicação do respectivo CNPJ e, sempre que possível, da placa do veículo;
o motorista ou usuário responsável deverá conferir as informações constantes da nota fiscal no momento do abastecimento;

§6° Em caso de viagem, o veículo oficial da Câmara será fotografado pelo Diretor Geral antes da entrega efetiva do veículo, bem como quando da sua devolução.

§7° Nos casos de viagens cuja finalidade não seja a realização de cursos, após a devolução do veículo, o requerente deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relatório acompanhado de documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as finalidades constantes do requerimento.

Art. 8º Compete ao Diretor Geral da Câmara Municipal, o controle do uso do veículo oficial do Poder Legislativo, mantendo organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, abastecimento, horário de saída e retorno e quilometragem percorrida a cada utilização, inclusive quanto às concessões de adiantamento e respectivas prestações de contas.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor Geral da Câmara, dentre outras atribuições, encaminhar à Comissão de Finanças e Orçamento e ao responsável pelo Patrimônio mensalmente relatório pormenorizado quanto ao estado de conservação, à manutenção e possíveis infrações no uso e multas do veículo oficial.

Art. 9º Fica a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo acompanhamento dos gastos do veículo.

Art. 10 No caso de infração do Código de Trânsito Brasileiro no uso do veículo oficial, o condutor será responsável pelo pagamento da respectiva multa, com exceção daquelas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor Geral da Câmara, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, remeter ao Setor Contábil para proceder ao desconto em folha de pagamento dos vencimentos ou subsídios, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11 Em caso de sinistro envolvendo veículo oficial, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - a comunicação imediata pelo condutor ao Presidente;
II - providências quanto à expedição do Boletim de Ocorrência;
III - relatório circunstanciado do responsável pelo controle do uso do veículo do Poder Legislativo, acerca dos danos sofridos, após recebimento do Boletim de Ocorrência, para o encaminhamento ao responsável pelo Patrimônio; e
IV - abertura de sindicância ou processo administrativo.

§1º Devem ser instaurados sindicância ou processo administrativo nos casos de danos causados ao erário ou a terceiros, a fim de apurar a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência de responsabilidade do condutor e/ou daquele que detém a responsabilidade do veículo oficial.
§2º Na conclusão de existência de culpa ou dolo de terceiro envolvido no acidente por laudo pericial, sindicância ou processo administrativo, a Câmara deve acioná-lo por via administrativa ou judicial para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, inclusive a terceiros.

Art. 12 A inobservância dos preceitos contidos nesta Resolução e demais normas editadas pela Mesa Diretiva sujeitará o infrator às penalidades correspondentes, previstas na legislação aplicável aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exime o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 13 A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo oficial ou contratado pela Câmara.

Art. 14 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:AF714E4D

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 02 2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a utilização de veículo particular no âmbito do Poder Legislativo de São José da Boa Vista e disciplina o ressarcimento de despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**APROVOU**, e o Presidente**PROMULGA**a seguinte Resolução:

Art. 1º Os agentes políticos e servidores do Poder Legislativo de São José da Boa Vista que se descolarem de sua sede funcional, temporariamente, a serviço, no desempenho de suas atividades, em missão especial ou estudo, desde que atenda ao interesse público e estejam relacionados com a função que exerçam, poderão utilizar veículos particulares de sua propriedade, devidamente cadastrados no setor deste Poder Legislativo, bem como requerer ressarcimento das despesas com combustível, pedágio e estacionamento.

Parágrafo único – A autorização para a utilização de veículo particular só será deferida em caso de o veículo oficial estar indisponível.

Art. 2ºO requerente deverá, previamente, efetuar a inscrição do veículo de sua propriedade, do seu cônjuge, ou comprovante de que o veículo está sob sua responsabilidade (Procuração), no setor administrativo e financeiro do Poder Legislativo de São José da Boa Vista.

§1º A inscrição de que trata o caput deste artigo somente será permitida a veículo adequado ao serviço a ser prestado e que apresente boas condições de utilização, realizada através de declaração do requerente, conforme anexo.

§2º Fica vedada a inscrição de motocicletas e similares para fins de ressarcimento de acordo com que dispõe o presente requerimento;

§3º É de responsabilidade dos vereadores e dos servidores manter o cadastro de veículos devidamente atualizado junto ao Poder Legislativo, em atenção ao caput deste artigo, com fotocópia do certificado de registro e licenciamento do veículo para o ano em exercício; **declaração isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros, conforme modelo anexo.**

Art. 3ºPara posterior ressarcimento das importâncias despendidas o interessado deverá:
ter solicitado ao setor administrativo e financeiro do Poder Legislativo de São José da Boa Vista, o formulário constante em anexo, com indicação do nome e do CPF do vereador ou servidor, do destino e quilometragem a ser percorrida, placa do veículo e, ainda, o objetivo da viagem, devidamente autorizada pelo superior hierárquico, que justificará a utilização de veículo particular;
apresentar por meio de certificado, certidão, declaração ou qualquer documento idôneo e a comprovação da realização da viagem.

Art. 4ºO ressarcimento terá por base o preço do litro do combustível licitado e utilizado pelo Poder Legislativo nos veículos oficiais, vigente na data da viagem, à razão de 15% por quilometro rodado.

§ 1º Para conferência da quilometragem usar-se-á o mapa do Departamento de Estradas e Rodagem ou Departamento Nacional de Estradas de Rodagem disponível na página eletrônica, ou outro que venha substituí-lo, e será considerada a distância entre a cidade de São José da Boa Vista e a localidade de destino.

§ 2º As despesas com pedágio e estacionamento devem ser comprovadas mediante apresentação dos comprovantes fornecidos pelas concessionárias e prestadores de serviço.

§ 3º A solicitação deverá acontecer no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem, a comprovação deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após o deslocamento e o ressarcimento será efetuado em até 03 (três) dias úteis após a comprovação da despesa.

§ 4º Não será concedido ressarcimento de combustível ao vereador ou servidor com pendência de prestação de contas.

Art. 5ºO ressarcimento não será devido de forma cumulativa com passagens, auxílio transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 6ºO ato de concessão praticado em desacordo com esta lei é nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º A prestação de contas será realizada no mesmo processo em que foi solicitado o respectivo ressarcimento.

Art. 8ºO valor do ressarcimento será depositado pelo setor de Tesouraria do respectivo ente em conta bancária do requerente cadastrada no Poder Legislativo.
Parágrafo único – Após a liquidação contábil da despesa, os setores contábil e financeiro da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, encaminharão a documentação à respectiva Controladoria Interna.

Art. 9º Poderá a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, regulamentar a execução desta Resolução.

Art. 10Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:91DA73E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	07/2026
Pregão Eletrônico n.º:	04/2026
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR

•Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 30/01/2026 até as 13h30min do dia 18/02/2026

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 13h30min do dia 18/02/2026.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 14h00min Do Dia 18/02/2026

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 29 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6F4921B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023, do tipo**: MENOR PREÇO POR LOTE**. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **A AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO CABINADA "FECHADA", COM MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 300HP E CARRETA RODOVIARIA COMPATIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR, NA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU MODELO DE ANO SUPERIOR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **23 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**. O recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:749045EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°34/2026

DECRETO Nº 034/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais, novas, não remanufaturadas, reprocessadas ou reutilizadas, bem como a execução de serviços especializados de manutenção e reparo em sistemas de ar-condicionado utilizados pelos órgãos e instalações do município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a LEANDRO DIAS DE SOUZA 07251595966 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.993.150/0001-07, e o valor global a ser contratado é de R$ 61.032,00 (sessenta e um mil e trinta e dois reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 DE 29/01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10/2026
OBJETO: manutenção de condicionadores de ar
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FA47DA0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°37/2026

DECRETO Nº 037/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de protetor solar e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Protetor Solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **D. F. P. FALCONI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.654.000/0001-17, com o valor total de **R$ 15.188,50 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2026, de 29 de janeiro de 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°13/2026
OBJETO: aquisição de protetor solar
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUM
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 PAB- Programa de atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:455DF82F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº35/2026

DECRETO Nº 035/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "j" da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de triagem de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LOANDA - COOPERANDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.110.753/0001-80, e o valor global a ser contratado é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 DE 29/01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°11/2026
OBJETO: serviço de triagem de materiais recicláveis
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B273A1A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº36/2026

DECRETO Nº 036/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para o serviço de Backup em nuvem para atender as necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a LOBUS SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 29.598.940/0001-06, e o

valor global a ser contratado é de R$ 5.867,91 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 DE 29/01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°12/2026
OBJETO: serviço de backup
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C0C7E8CB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ELIEZER ANDRADE DURAES MADEIREIRA–ME, CNPJ/MF nº 32.819.867/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 DE 16/01/2026
OBJETO: aquisição de palanques e lascas de madeira
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
03.001.04.122.00002.2008 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Lasca de Eucalipto Tratado de 8 à 10 cm – 2,20 metros de comprimento	UNID	40	35,00	1.400,00
02	Palanque de Eucalipto Tradado 17 à 21 cm – 3 metros de comprimento com furos	UNID	80	170,00	13.600,00
03	Palanque de Eucalipto Tratado 21 à 25 cm – 3 metros de comprimento com furos	UNID	18	235,00	4.230,00
04	Palanque de Eucalipto Tratado 17 à 21 cm – 3 ½ metros de comprimento com furos	UNID	20	200,00	4.000,00
05	Lasca de Eucalipto Tratado de 12 à 14 cm – 2,20 metros de comprimento com 12 unidades	DÚZIA	10	580,00	5.800,00
06	Lasca de Eucalipto Tratado de 10 à 12 cm – 2,20 metros de comprimento com 12 unidades	DÚZIA	10	440,00	4.400,00
07	Palanque de Eucalipto Tratado 15 à 17 cm – 3 metros de comprimento com furos	UNID	15	145,00	2.175,00
08	Palanque de Eucalipto Tratado 10 à 12 cm – 3 metros de comprimento com furos	UNID	20	90,00	1.800,00
TOTAL					**37.405,00**

Valor global: **R$ 37.405,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1ABE9BF8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E
LEIS LTDA, CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 DE 19/01/2026.
OBJETO: consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Organização e Implantação da Plataforma de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas (Leis Ordinárias; Leis Complementares).	1500 Quantificação ref. às Normas **expedidas até 31/12/1999**	ISENTO	ISENTO
		Quantificação ref. às Normas **expedidas até 01/01/2000**	ISENTO	ISENTO
02	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção da plataforma de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal LeisMunicipais.	**1º ano** (12 meses)	1.350,00	16.200,00
		2º ao 4º ano (36 meses)	825,00	29.700,00
Valor total para 4 (quatro) anos				**45.900,00**

Valor do Contrato: **R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)** cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5C6DB62C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 55/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e IGV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.880/0001-74

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 DE 14/12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2023
OBJETO: serviço técnico segurança do trabalho
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 03/01/2026 a 03/01/2027.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de janeiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:71F2B082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 001/2026 - PREF MUN DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII 1086 .nesta cidade de São Sebastião da Amoreira - Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar. portador da cédula de identidade RG nº 5.090.240-4 PR e do CPF n.º, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 1020, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 153, elemento de despesa - 3371700000, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2026

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:BDC01E65

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 22/2026

Súmula: Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo nº325/2026

DECRETA:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação ocorrida através do Decreto nº448/2025, da candidata Andréia Gomes da Silva, para o cargo de Professor de Educação Básica, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, devido a solicitação conforme requerimento protocolado sob nº 325/2026.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:5991FEE2

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 23/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº01/2026, Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NEUSA COSTA FERREIRA	85	02º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:7091CE40

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 24/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 837/2025 Secretaria de Educação- Desistência Protocolo nº325/26;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura

Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THAYANE FRANCE PEREIRA	71,25	07º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:FCC424AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CT 41-2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 41/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATANTE:
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO:
Lupércio Soares Neto Diagnósticos, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.688.674/0001-21, com sede à Avenida Theodoro Miguel, nº 1130 – Cj. Boa Vista, CEP: 86.240-00, no município de São Sebastião, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Lupércio Soares Neto, portador da Cédula de Identidade nº 7.199.554-2 e do CPF nº 030.042.629-16, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira/Pr.

OBJETO:
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 41/2023, referente à Inexigibilidade nº 01/2023, em 6 (seis) meses, sendo sua vigência até 30/07/2026, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 36.053,63 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 4,264380%, em conformidade com Índice IPCA (IBGE) de 12/2025, conforme previsto na cláusula sétima, que será pago nos termos da mesma prevista em contrato.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5D313766

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CT 45-2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EEXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, doravante denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADO
Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1080, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, neste ato representada por Dom Marcos José dos Santos inscrito no RG nº 5.451.740-8 SSP/PR e CPF n° 965.692.209-34, Bispo Diocesano.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 45/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 17/02/2027, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 45/2022 acrescido o valor total de R$ 33.551,56 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas 12 (doze) mensais de R$ 2.795,96 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), valor de reajuste equivalente a 5,236360% em conformidade com Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) 12/2025.
- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AFDB44AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA FRANCHOLI

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de marmitex, refeições, refrigerante e água.

Valor: R$ 49.208,10 (quarenta e nove mil duzentos e oito reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:789CAAF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2026

Processo de Inexigibilidade nº 04/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES.

Valor Total: R$ 17.389,85 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 29/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:502523C6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 04-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 09/2026, e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908, CNPJ nº 44.477.122/0001-49, localizada na Av. Belmiro Lourenço Gouveia, nº 986, Bairro Industrial, São Sebastião Da Amoreira/PR, CEP: 86.240-000, pelo preço total de R$ 17.389,85 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Em, 29 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:368AC5C1

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 04-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908, CNPJ nº 44.477.122/0001-49, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.
Em, 29 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1ED67241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026, 07/2026 ,08/2026, 09/2026, 10/2026, 11/2026 E 12/2026 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Aquisição de Materiais para projetos sociais destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A F DE ANDRADE JUNIOR LTDA**,CNPJ: 32.050.175/0001-08 Valor de R$ 50.837,30(cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) **B. K. TATEISHI LTDA** CNPJ:58.776.870/0001-37 Valor de R$ 7.800,00(sete mil oitocentos reais)**, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA,**CNPJ:30.759.356/0001-74 Valor de R$ 37.312,00(trinta e sete mil trezentos e doze reais) **BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA**,CNPJ:24.458.669/0001-90 Valor de R$ 23.618,50(vinte e três mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) **Hernandes & Cia Ltda Me,**CNPJ:20.798.806/0001-84 Valor de R$ 56.753,00(cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais) **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, CNPJ:80.009.525/0001-27 Valor de R$15.173,50(quinze mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**,CNPJ:51.231.745/0001-00 Valor de R$ 9.186,00(nove mil cento e oitenta e seis reais). Sendo o valor total do certame R$ 200.680,30 (Duzentos Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos).

Sapopema Pr, 29/01/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9590A973

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 027/2026

DECRETO Nº 27/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 674.317,40 (Seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 674.317,40 (Seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	00501-Alienacao de bens	54.317,40
602	00892-CONV. 2175-2025 - AQUIS CAMINHÃO PIPA	620.000,00
	SUBTOTAL	**674.317,40**
	TOTAL	**674.317,40**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1641/2025.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Alienação de bens	54.317,40
	TOTAL	**54.317,40**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	620.000,00
	TOTAL	**620.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:328B6C0C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 002/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 002/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	DEBORA MARAVILHA PEREIRA	130.696.799-60	70

Sapopema 15 de JANEIRO de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A085D4A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CREATIVE LICITAÇOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato Administrativo nº 206/2025, firmado com a Empresa CREATIVE LICITAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra -Es. Av. Desembargador Mario da Silva Nunes,717-sala 705 - CEP: 29164-044. Telefone (27) 9510-2421-email-creativelicitacoes@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.362.519/0001-49 neste ato representada pelo Sr. Flavio Junior da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 054.026566-73, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em decorrência do Processo Administrativo nº 117/2025, Pregão Eletrônico nº 47/2025 homologado em 25/08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 206/2025, que tem por objeto " AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICO, QUADRO ESCOLARES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Em razão do inadimplemento contratual, apurado em expediente administrativo, fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Sexta item 6.1 a) do referido instrumento: Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.
Cláusula Oitava, item 8.1 do referido instrumento: As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ainda conforme os artigos. 137 e 138 inciso I, combinado com as infrações dispostas no artigo.155 e as sanções previstas no artigo. 156

da Lei n° 14.133/21, como também previstas na Cláusula Sétima do referido contrato.
Motivo: Conforme Processo Administrativo Jurídico nº 01/2026, nos termos contratuais a entrega dos produtos estava prevista até 15 (quinze) dias a partir do encaminhamento dos pedidos, esses que foram realizados em 10/10/2025 e 18/11/2025, não tendo sido realizada até esta data de 29/01/2026, não expressando tal justificativa para atrasos.
Além disso, dada a devida importância aos itens indispensáveis para o funcionamento da administração pública do município, necessitando entrega imediata, justifica-se a rescisão unilateral disposto no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a empresa será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto nos termos dos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021 e item 7.4 do referido contrato, sendo lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Além de posteriormente as aplicações de penalidades cabíveis conforme a gravidade da infração e reiterada conduta nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3BC27A75

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 026/2026

DECRETO Nº 026/2026

Súmula: Revoga o Decreto 103/2025 e retifica a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Sapopema.

O Prefeito em exercício de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1518/2024 e legislações, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	GOV - Secretaria de Assistência Social
Andreia Mello	111.503.849-48	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro da Silva	82539553915	Suplente	GOV - Secretaria de Assistência Social
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	069.381.719-47	Titular	GOV - Secretaria Municipal de Turismo
Micheli Guerreiro Ramos Maciel	034.042.479-65	Suplente	GOV – Secretaria Municipal de Turismo
Edimara Aparecida da Silva Cruz	045.661.359-50	Titular	GOV - Administração Pública
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Suplente	GOV - Administração Pública
Maria Madalena Gomes Alexandre	917.034.509-06	Titular	Não GOV Instituições religiosas
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Suplente	Não GOV Instituições religiosas
Marcia Aleixo	017.668.259-74	Titular	Não GOV Instituições religiosas
Gabriele Aparecida Rocha Delfino	095.104.159-28	Suplente	Não GOV Instituições religiosas
Silvana Maria de Oliveira Cândido	*029.363.899-33*	Titular	Não GOV – Associações de usuários
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	*540.126.609-00*	Suplente	Não GOV – Associações de usuários
Fransiele Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	Não GOV ONGs
Cleia de Melo Maciel	025.437.099-32	Suplente	Não GOV ONGs

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 28 de janeiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B404A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 17/2026

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e dias de pontos facultativos na Câmara Municipal de Sarandi no ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar o Calendário Oficial de Feriados e estabelecer os dias de pontos facultativos para o ano de 2026 na Câmara Municipal de Sarandi, conforme datas a seguir elencadas:

I - 1º de janeiro, quinta-feira (Confraternização Universal, feriado nacional);

II - 16 e 17 de fevereiro, segunda e terça-feira (Carnaval, ponto facultativo);

III - 18 de fevereiro, quarta-feira (Quarta-feira de Cinzas, início do expediente a partir das 13 horas, ponto facultativo);

IV - 3 de abril, sexta-feira (Paixão de Cristo, feriado nacional);

V - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);

VI - 21 de abril, terça-feira (Tiradentes, feriado nacional);

VII - 1º de maio, sexta-feira (Dia do Trabalhador, feriado nacional);

VIII - 4 de junho, quinta-feira (Corpus Christi, ponto facultativo);

IX - 5 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

X - 7 de setembro, segunda-feira (Dia da Independência do Brasil, feriado nacional);

XI - 12 de outubro, segunda-feira (Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional);

XII - 13 de outubro, terça-feira (ponto facultativo);

XIII - 14 de outubro, quarta-feira (Aniversário de Sarandi, feriado municipal);

XIV - 28 de outubro, quarta-feira (Dia do Servidor Público, ponto facultativo);

XV - 2 de novembro, segunda-feira (Finados, feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, domingo (Proclamação da República do Brasil, feriado nacional);

XVII - 20 de novembro, sexta-feira (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional);

XVIII - 27 de novembro, sexta-feira (Dia da Padroeira de Sarandi, feriado municipal);

XIX - 25 de dezembro, sexta-feira (Natal, feriado nacional).

Art. 2º O recesso administrativo da Câmara Municipal de Sarandi terá início no dia 21 de dezembro de 2026, segunda-feira, e se encerrará no dia 1º de janeiro de 2027, sexta-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmar**a**
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:231C1EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre o calendário de pagamentos dos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Sarandi no ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público, para todos os efeitos, o calendário de pagamentos dos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Sarandi no ano de 2026, conforme cronograma constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As datas constantes do Anexo Único poderão ser alteradas, mediante ato normativo próprio, em razão de necessidade administrativa, financeira ou orçamentária, devidamente justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Anexo Único

Mês de referência	Data de pagamento
Janeiro	29/01/2026 (Quinta-feira)
Fevereiro	26/02/2026 (Quinta-feira)
Março	30/03/2026 (Segunda-feira)
Abril	29/04/2026 (Quarta-feira)
Maio	28/05/2026 (Quinta-feira)
Junho	29/06/2026 (Segunda-feira)
Julho	30/07/2026 (Quinta-feira)
Agosto	28/08/2026 (Sexta-feira)
Setembro	29/09/2026 (Terça-feira)
Outubro	29/10/2026 (Quinta-feira)
Novembro	27/11/2026 (Sexta-feira)
Dezembro 13º	10/12/2026 (Quinta-feira)
Dezembro	17/12/2026 (Quinta-feira)

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:9B70545C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 867/2026

DECRETO N°867/2026

Republicação

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 3.079, de 15/08/2025, do exercício de 2026, alterada pela Lei nº 3.106/2025 de 24/12/2025, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:
Art. 1º – A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2026, constante da Lei Orçamentária Anual nº. 3.108/2025, de 24 de dezembro de 2025, do exercício de 2026, fica limitada aos valores constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único – *Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:*

I – Relativa aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos:
a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º -A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superavit financeiro de 2025, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único – *Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.*

Art. 3º – Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º – O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 7º – Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexos seguem no link abaixo:

https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/cronograma_financeiro_assinadas.pdf

https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/programacao_financeira_assinadas.pdf

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F40469A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1472/2025

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	SECRETARIA
Elisangela Pereira Munhoz	2003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Vinicius Rafael Andrea	10143	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rosimar Paulo de Souza	2496	Secretaria Municipal da Saúde
Dinah Cristina De Gois	6959	Secretaria Municipal da Saúde
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	9901	Secretaria Municipal de Urbanismo
Marcela Malvezi Lopes	6811	Secretaria Municipal de Urbanismo
Franciscarla Ragonha	2349	Secretaria Municipal de Planejamento
Michele Ferreira Defendi	6849	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	8118	
Maicon Tonolli	8158	Secretaria Municipal de Fazenda
Rogério Moreira da Silva	6429	
Juliana Hilaria de Lima Lopes	5772	Secretaria Municipal de Educação
Bruna Campos Pupim	8861	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	2612	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	6942	
Giovana de Freitas Machado Campos	10451	
Renilda da Silva Souza	2308	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Kathe Elena Quinteiro Zigoni	6586	
Gabriel Saraiva de Gouveia	9933	
Regiane Moreira Barbosa	6866	Gabinete do Prefeito
Diego William Sanches	9327	Gabinete do Prefeito
Aline Lopes Balbo	4982	Controladoria Geral
Claudilene Soares Beraldo de Almeida	6482	
Brasilio Takeshi Mitsuda	6059	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula Alves de Oliveira	8844	Secretaria Municipal de Assistência Social
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Secretaria Municipal de Administração
Marcia Regina Franzoi Martins	10434	Secretaria de Políticas para as Mulheres
Caroline Fama Saito Martins	10494	Secretaria de Políticas para as Mulheres
José Felipe Soares Duarte	9210	Secretaria Municipal da Cultura e Juventude

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1182/2025,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:87CC31B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2026-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2026 – PMS
UASG 988461

OBJETO: : Registro de preços para possíveis aquisições de vidros, espelhos, boxes, películas jateadas e fechamentos em acrílico, com instalação inclusa, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **13 de fevereiro de 2026 às 09:00hrs.**

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44)3264-8600
Email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:96D71EE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL N.º 94/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-20304	9	*JULIANO EMÍLIO DE SOUZA	54
442-17229	10	NILZA APARECIDA SALOMON FERNANDES	50

* Candidato já convocado pelo Edital nº 70/2025 paracota PCD (Pessoa com deficiência)

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C5CBA1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AUDIENCIA PUBLICA - RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE 5º E 6º BIMESTRE 2025

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º e 6º Bimestre referente aos meses de Setembro e Outubro de 2025, e Novembro e Dezembro de 2025, das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Cultura e Juventude, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente. A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 30de Janeirode 2026.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 3 - Centro - Sarandi/PR

ALESSANDRO MÁRCIO CAPOIA
Presidente do CMDCA

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:564C61A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.395/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*
C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE METRING FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor N20-MG2-1, matrícula funcional de n.º 973027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções.**

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:36DCF548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.931/2026

SÚMULA: EXONERA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Sr. MARCOS HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, matrícula funcional de n.º 973023, EXONERADO, a pedido, do cargo de Professor N40-MG2-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:641F6546

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR TOTAL: R$ 33.090,00 (trinta e tres mil e noventa reais).

DOT.ORÇ: 002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0020.2066 - MAN. FMAAI
06.530.3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:53CCB0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 153/2025

Processo Licitatório nº 119/2025 - Dispensa n.º 042/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 42.838.802/0001-15.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e vigência contratual em mais 120 (cento e vinte dias); dessa forma, o novo prazo de execução será 03/06/2026 e o de vigência será 02/08/2026.
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA QUINTA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "*A vigência contratual será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, conforme o seguinte quadro:

Prazo para início da execução (Ordem de Serviço)	0 dias
Prazo para execução do objeto	360 dias
Prazo para recebimento provisório	15 dias
Prazo para recebimento definitivo	30 dias
Prazo para situações extraordinárias	15 dias
Vigência contratual total	420 dias

".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: *O caput da CLÁUSULA SEXTA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:* "O prazo para execução do objeto será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto, no seguinte local: (...)"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:11B5580B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 192/2025

Processo Licitatório nº 170/2025 - Inexigibilidade n.º 027/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO RUAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.571.860/0001-50.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do Contrato a importância de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) em razão aos novos serviços solicitados, prorrogar o prazo de vigência e execução contratual em mais 60 (sessenta) dias, findando-se respectivamente em 18/03/2026 e 17/01/2026, em razão à necessidade de ajustes aos anteprojetos e à elaboração de Projeto Básico dos trechos previstos e de tempo hábil para os trâmites necessários, bem como, acrescer as contas das dotações orçamentárias do serviço que farão jus às novas despesas.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: *"*O valor global para o objeto é de **R$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais)**, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.". O Parágrafo Único da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"4.4.90.51 – Obras e Projetos
780 – 000 – EA
790 – 603"
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O §1º da CLÁUSULA QUINTA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "§1º O prazo para execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato." O §2º da CLÁUSULA QUINTA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "§2º A vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, conforme o seguinte quadro:

Prazo para início da execução (Ordem de Serviço)	0 dias
Prazo para execução do objeto	90 dias
Prazo para recebimento provisório	30 dias
Prazo para recebimento definitivo	30 dias
Prazo para situações extraordinárias	60 dias
Vigência contratual total	210 dias

"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6B5ACB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 211/2025

Processo Licitatório nº 193/2025 - Pregão Eletrônico n.º 083/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PERFLEX MÓVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.718.646/0001-95.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 48 (quarenta e oito) dias, encerrando-se em 16/03/2026.
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁSULA SÉTIMA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias.".

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5D97C481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 254/2025

Processo Licitatório nº 259/2025 - Dispensa n.º 091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TEKTEN ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 42.882.454/0001-83.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e vigência contratual em mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se respectivamente em 26/03/2026 e 25/05/2026.
DA VIGÊNCIA: *A tabela do caput da CLÁSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação: "*

Descrição	Lote 001 Item 1
Prazo para início da execução	0 dias
Prazo para execução do objeto	120 dias
Prazo para recebimento provisório	15 dias
Prazo para recebimento definitivo	30 dias
Prazo para situações extraordinárias	15 dias
Vigência contratual total	180 dias

".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: *A tabela do caput da CLÁSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:* "

Descrição	Lote 001 Item 1
Prazo para execução do objeto	120 dias

".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D61A5A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Processo Licitatório nº 015/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º---001/2026

CONTRATADA: MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ, devidamente inscrita no CPF nº XXX.583.199-XX.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, n° 15, Bairro Centro, Sengés – PR, CEP: 84220-000. Com área do terreno total de 1.167,00 m² e área construída total de 361,00 m², destinado a sediar Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR PACTUADO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor total da contratação é de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** anual que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 – EDUCAÇÃO (2026)
006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL
4190-103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9D544D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2025

Processo Licitatório nº 006/2025 - Inexigibilidade n.º 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.453.735/0001-94.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, e acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Sendo assim, acrescer-se-á ao valor total do contrato a importância de R$ ---129.464,96 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, noventa e seis centavos), que corresponde à renovação do LOTE 01 no valor de R$ 87.464,96 (oitenta e sete mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para a Secretaria de Educação, e do LOTE 02 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo prazo supracitado.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:* "Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 258.929,92 (duzentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).**" *O parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte inclusão:*
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
27.812.0013.2054.Man. Depto. Esportes
4590.000.339039 OSTPJ
4920.000.339039 – OSTPJ
Secretaria de Educação
008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
006-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
12.361.0029.2046- Manut. Do Dep. De Compras Ens. Fundamental
4210-103-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J.
4220-104-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J
12.365.0029.2047- Manut. Do Dep. De Compras Pré escolar
4390-103-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J.
4220-104-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação:* "O presente Contrato Administrativo, terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/01/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E791D239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2024

Processo Licitatório nº 239/2023 - Concorrência Pública nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **S.S.E. LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.992.529/0001-67.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual em mais 120 (cento e vinte dias); dessa forma, o novo prazo para execução contratual será 19/06/2026, em razão às intempéries climáticas no período.
DO VALOR: O caput da CLÁUSULA QUARTA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "A CONTRATADA se obriga a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 810 (oitocentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2D3B949F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação para professores da rede municipal de ensino, na área de Fisioterapia, com carga horária total de 8 (oito) horas, sendo 8 (oito) destinadas ao ensino de técnicas de estimulação e cuidados com crianças de 0 a 2 anos, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

DALTON AUGUSTO DE LIMA LTDA., inscrita no **CNPJ n.º 35.221.531/0001-99**, no objeto desta licitação com o valor global de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Sengés, 29 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB34B05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
191 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição
05.020.12.306.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.306.0005.2.030. Manutenção de merenda Escolar
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
108 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani",29 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB85BA12

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504; inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.169/0001-81, neste ato

representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, O Sr. **THIAGO TOTTI LOPES**.

CONTRATADO: BR ESCRITÓRIO CONTÁBIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 E E-CPF A1 PELO PRAZO DE 1 ANO.
VALOR: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de janeiro de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:AD9DB69D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente THIAGO TOTTI LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	001/2026
b) Licitação Nrº	001/2026
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	29/01/2026
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital E-CNPJ A1 e E-CPF A1 pelo prazo de 1 ano.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BR ESCRITÓRIO CONTÁBIL.
CNPJ/CPF: 28.708.380/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 - 1 ANO	5	R$ 120,00	R$ 600,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - 1 ANO	1	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL			***R$ 750,00***	

Valor Total Homologado- R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 29 de janeiro de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:9E2AF017

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 04/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 09/2026

ATA Nº 04/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 09/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 09/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis sendo indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos prestados na Casa Lar, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 23 de janeiro de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou os seguintes proponentes na fase interna: QUEIROZ EMPORIO DE CARNES LTDA CNPJ: 62.030.248/0001-52, com o valor total de R$ 12.591,00 (doze mil quinhentos e noventa e um reais) e SUPERMERCADO TF LTDA CNPJ: 13.797.708/0001-67 com o valor total de R$ 4.603,65 (quatro mil seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Na fase externo não houve fornecedores interessados. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0AE215C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RS PACHECO ANDRADE & CIA LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS DE MANICURE, PARA SER ENTREGUE AS FUNCIONÁRIAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.
VALOR: R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EBEAE13F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: JEFFERSON GALEAZI DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM DE SOLO.
VALOR: R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D6345073

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 04/2026

EXTRATO DA ATA Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE JANEIRO DE 2026.
TÉRMINO: 29 DE JANEIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ID. 85010.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 39.830,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F163CD48

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 05/2026

EXTRATO DA ATA Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE JANEIRO DE 2026.
TÉRMINO: 29 DE JANEIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ID. 85011.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 201.294,11 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:272199F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 06/2026

EXTRATO DA ATA Nº 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE JANEIRO DE 2026.
TÉRMINO: 29 DE JANEIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ID. 85012.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 138.646,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E687DBDE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 07/2026

EXTRATO DA ATA Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE JANEIRO DE 2026.
TÉRMINO: 29 DE JANEIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ID. 85013.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 66.834,00 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6BACFE29

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 08/2026

EXTRATO DA ATA Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE JANEIRO DE 2026.
TÉRMINO: 29 DE JANEIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ID. 85014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 29.936,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3788DDFB

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (a) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga de 20 horas semanais e 30 horas semanais como cadastro de reserva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de:
1.1.1 **01 (uma) vaga de estágio de 20 horas semanais.**
1.1.2 **Cadastro de reserva de 30 horas semanais.**

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **02 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026**, no Departamento Municipal de Educação.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - CPF;

II - Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas. (Declaração de matrícula atualizada).**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 ou 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no período em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **09 de fevereiro de 2026**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), além do valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) de auxílio transporte.
4.2 A jornada de estagiário de 6 (seis) HORAS DIÁRIAS, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), além do valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 5,0 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 5,0 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **11 de fevereiro de 2026, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7. Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **13/02/2026.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1. Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.4. A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8. Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d). Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento e avaliação da aprendizagem;

- Organização dos espaços pedagógicos;

- Educação inclusiva;

- Ética no espaço escolar;

- Afetividade nas relações;

- Noções de informática.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:8346CF2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO & VALARINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.307.974/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O POÇO DA ÁGUA DO TIGRE.

VALOR: R$ 1.688,12 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EE69B4DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DISMAFE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 39.797.235/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM ESMERILHADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de janeiro 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:17C3E4A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: METALÚRGICA PIOLIM – ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 84.874.841/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA PARA POÇO DE VISITA DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6224A6B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.267.668/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Kits de Combate à Dengue padrão FUNASA, utilizado por agentes de endemias do Serviço de Saúde do Município.

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6406E9AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: GRUPO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ 41.105.473/0001-30.

OBJETO: Aquisição de ARLA 32, para os veículos pertencentes a frota do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4FD108D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026.

O Município de Sulina torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, na Sala de Licitações, localizada à Rua Tupinambá n° 68, Centro em Sulina - PR, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial com Inversão de Fases, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Areião	Pavimentação CBUQ	36.480,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura de Sulina. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sulina-PR, 29 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D53894C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância no Centro de Eventos Miguel Belinoski.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: GOLP LIMP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.028.242/0001-81, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, n 325, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares/PR.

Valor total: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

Teixeira Soares, 27 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3545FC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de carnês de tributos municipais para o exercício de 2026, em atendimento a Secretaria de Finanças Orçamento e Atividades Econômicas.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SMARAPD INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 50.735.505/0001-72, com sede na Rua Aurora, 446, CEP:14050-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Valor total: R$ 3.461,70 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Teixeira Soares, 27 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:962C5E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga com link dedicado para o Paço Municipal (Sede da Prefeitura), link compartilhado de fibra Óptica (link empresarial) e fornecimento de link compartilhado via rádio para as demais Secretarias e Departamentos desta Administração Pública.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGENBERG BUENO ME, inscrita no CNPJ 05.212.283/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, 126 – Teixeira Soares – PR – CEP 84.530-000.

Valor total: R$ R$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).

Teixeira Soares, 29 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:47E18ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09;30 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias Diversas Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	10.535,39 m²	210 dias
02	Vias Diversas Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	9.394,63 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira Soares e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4D3984B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Eletrodomésticos diversos.

CONTRATADA: DEBORA TOTTI CAMARGO RICHTER REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 38.376.867/0001-19, com sede à Rua Souza Naves, nº 282, Centro, Teixeira Soares/PR.
Valor total: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6396E1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 323, Oficinas, CEP: 84035-400, Ponta Grossa – PR.
Valor total: R$ 5.669,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:75ECF44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026 DISPENSA 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026
DISPENSA 02/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância no Centro de Eventos Miguel Belinoski.

CONTRATADA: GOLP LIMP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.028.242/0001-81, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, n 325, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares/PR.

Valor total: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) meses

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EEEB6CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026 DISPENSA 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026
DISPENSA 04/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga com link dedicado para o Paço Municipal (Sede da Prefeitura), link compartilhado de fibra Óptica (link empresarial) e fornecimento de link compartilhado via rádio para as demais Secretarias e Departamentos desta Administração Pública.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGENBERG BUENO ME, inscrita no CNPJ 05.212.283/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, 126 – Teixeira Soares – PR – CEP 84.530-000.

Valor total: R$ R$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) meses

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4B45C2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2025.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 13/2025.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de infraestrutura na malha viária; incluindo pavimentação em C.B.U.Q, drenagem, terraplenagem, sinalização e urbanização.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Rua São Jorge, n °140, sala 05, Bairro Riozinho, CEP: 84.505.656, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo**,** tem por objeto **ADITIVAR** o valor do contrato N° 188/2025 que tem como objeto a contratação de serviços de infraestrutura na malha viária; incluindo pavimentação em C.B.U.Q, drenagem, terraplenagem, sinalização e urbanização para as ruas: Alberto Rutina, Oswaldo Ruppel, Marechal Deodoro, Laudia Traudi Demarch, Mario Gubert, Henrique Sebastião Hilgembert, João Marchio Neto, Itajaí-açu, Eugênio Serenato, João Dib Endraues, João Batista Gubert, José Marchinski, Casemiro

Marchinski, Olivério Neves, Girassol, Emídio Costa Sobrinho, Ipês, Jacarandas, Cerejeiras e Aroeiras , conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, art e demais documentos complementares, parte integrante do edital, conforme termo de referência anexo VIII, conforme Concorrência 13/2025 e anexos. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$26.334,47(vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a contar a partir da assinatura desde, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 28/01/2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D326E5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.212/0001-55 com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, até o dia **18 de janeiro de 2027** ficando acrescido ao contrato inicial o valor de R$256.380,00(duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais), a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 17 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B5F8632D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Resíduo de Pedra Dolomita, destinado à manutenção e melhoria das estradas rurais e vias não pavimentadas do Município de Teixeira Soares.

DATA: 19/02/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:25EF3EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 31/2025 DE 29/04/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 DO CONTRATO Nº 31/2025 DE 29/04/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 90006/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 31/2025**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº 31 de 29/04/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP), para abastecimento de veículos da frota municipal,*** o acréscimo da Gasolina Comum é no valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos), passando assim de R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) por litro para R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para mais no valor de R$ 2.930,41 (dois mil novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 31 de 29/04/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 13 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3174160E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 02/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância no Centro de Eventos Miguel Belinoski**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **GOLP LIMP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.028.242/0001-81.**

Valor total: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

Teixeira Soares, 28 de janeiro de 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:14AA59C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 032026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 03/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa para aquisição de carnês de tributos municipais para o exercício de 2026, em atendimento a Secretaria de Finanças Orçamento e Atividades Econômicas**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Finanças, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **SMARAPD INFORMATICA LTDA, CNPJ 50.735.505/0001-72**

Valor total: R$ 3.461,70 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Teixeira Soares, 27 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EAC178E6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 - CAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT, CNPJ: 25.425.341/0001-30.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor**IVANOR LUIZ MULLER**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº **19**, de **29 de janeiro de 2026**, devidamente publicado, que nomeia o gestor de parceria, com efeitos a partir do início da respectiva parceria;

RESOLVE lavrar o presente **APOSTILAMENTO** ao **Termo de Fomento nº 04/2026**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT**, para registrar a alteração do gestor da parceria, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
Fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava – Do Gestor da Parceria, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"8.1. De acordo com a alínea *'g'* do inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor da parceria é o Servidor Público Efetivo JOSÉ SANTOS DA ROSA, CPF nº ***.771.779-00,** ocupante do cargo de **Auxiliar Técnico em Contabilidade,** conforme designação efetuada por meio do Decreto Municipal nº **19, de 29 de janeiro de 2026,** o qual produz efeitos a partir do início da parceria."

II – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2026, que não conflitarem com o presente apostilamento.

E, por ser expressão da verdade, firma-se o presente apostilamento para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Teixeira Soares, 29 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:3DECFE1E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 - AAHTS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.677/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº **19**, de **29 de janeiro de 2026**, devidamente publicado, que nomeia o gestor de parceria, com efeitos a partir do início da respectiva parceria;

RESOLVE lavrar o presente **APOSTILAMENTO** ao **Termo de Fomento nº 05/2026**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES – AAHTS**, para registrar a alteração do gestor da parceria, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
Fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava – Do Gestor da Parceria, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"8.1. De acordo com a alínea *'g'* do inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor da parceria é o Servidor Público Efetivo JOSÉ SANTOS DA ROSA, CPF nº ***.771.779-00,** ocupante do cargo de **Auxiliar Técnico em Contabilidade,** conforme designação efetuada por meio do Decreto Municipal nº **19, de 29 de janeiro de 2026,** o qual produz efeitos a partir do início da parceria."

II – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 05/2026, que não conflitarem com o presente apostilamento.

E, por ser expressão da verdade, firma-se o presente apostilamento para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Teixeira Soares, 29 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F01D1C0E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ SANTOS DA ROSA PARA SER GESTOR DE PARCERIAS FORMALIZADAS ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e,

CONSIDERANDOo inciso VI do artigo 2º, o inciso III do artigo 8º e a alínea g, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

DECRETA

Art. 1º Em atendimento ao inciso III do art. 8º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEAR como Gestor da Parceria, a partir da data de início da respectiva parceria, o Servidor Público Efetivo JOSÉ SANTOS DA ROSA, CPF nº ***.771.779-00, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Contabilidade, para acompanhar e gerir as seguintes parcerias:
I – a parceria formalizada entre o Município de Teixeira Soares e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, inscrita no CNPJ nº 04.182.394/0001-05;
II – a parceria formalizada entre o Município de Teixeira Soares e a Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT, inscrita no CNPJ nº 25.425.341/0001-30.
Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de início das respectivas parcerias, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:C45C3AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025.
A audiência pública realizar-se-á dia 09 de fevereiro de 2026, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.
Terra Boa-PR, 29 de janeiro de 2026.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF86DC10

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Publica tipo menor preço, global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM BLOCO SEXTAVADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRAÇÃO – DECRETO N° 6.515/2012 – "ESTRADA BOA" CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 1066/2025 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.04.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Em, 29/01/2026

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC4890F7

LICITAÇÕES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Artigo 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, torna público a prorrogação do prazo do Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO MUNICIPIO, PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL NOS TERMOS LEI MUNICIPAL 985/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 985/2009 – PRODETERRA, e suas alterações, institui política pública voltada à promoção do desenvolvimento econômico e industrial do Município de Terra Boa, por meio de incentivos e disponibilização de imóveis para instalação de atividades industriais;
CONSIDERANDO que o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis visa ampliar o cadastro de imóveis disponíveis para locação com finalidade industrial, atendendo às diretrizes do referido programa municipal;
CONSIDERANDO que o credenciamento constitui procedimento permanente, compatível com a natureza do objeto, permitindo a adesão de interessados ao longo do tempo, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a manutenção e ampliação do banco de imóveis credenciados é essencial para assegurar a continuidade das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico, atração de investimentos e geração de emprego e renda no Município;
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo do chamamento público preserva o interesse público, amplia a competitividade e oportuniza a participação de novos interessados, sem alteração das condições originalmente estabelecidas;
CONSIDERANDO, por fim, que permanecem válidos os fundamentos jurídicos que ensejaram a instauração do credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 79, inciso I e parágrafo único, bem como da legislação municipal aplicável;

RESOLVE:
DA PRORROGAÇÃO- O prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Locação de Imóveis fica prorrogado pelo período de mais 12 meses, tendo seus efeitos retroagidos à data de 15 de outubro de 2025, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital original.
DISPOSIÇÕES FINAIS- Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital de chamamento público original, bem como os critérios de habilitação e seleção dos prestadores de serviços.
PUBLICIDADE - Este ato será publicado no Átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a ampla publicidade da prorrogação deste chamamento público.
Terra Boa, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E1FA96A

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 01-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 01/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.817.979/0001-56, quanto à contratação de empresa para ***Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra de Motivação para as Equipes de Profissionais das Unidades Socioassistenciais de Município de Terra Boa (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CECON, Centro de Convivência da Criança e Adolescente, Espaço Saúde Hidroginástica e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família com os temas: Foco, comprometimento e Trabalho em Equipe***.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:80EC784B

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 02-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 02/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa ANDERSON R A DE CAMARGO ENGENHARIA, CNPJ: 44.762.297/0001-06, quanto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM ELÉTRICA PARA ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B7A87A7C

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Em atendimento ao art. 72, § único da Lei 14.133/2021, ficam pelo presente *Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa garantir a oferta do Serviço de Acolhimento institucional para Idosos do Município, sendo o repasse de recurso da através do "Edital Programa Incentivo Sicoob para o Desenvolvimento Sustentável 2025", depositado na conta do Fundo Municipal do Idoso CNPJ Nº 27.717.267/0001-50, destinada a Entidade Socioassistencial – Unidade de Acolhimento ILPI Asilo São Vicente de Paulo para "reforma e adaptação da Lavanderia Sustentável"*, com Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art.74, da Lei Federal 14.133/2021, no valor de **R$ 32.800,00 (Trinta e dois Mil oitocentos Reais**).

Terra Boa, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:07D1C4F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista, a desistência da candidata ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO, convocada através da Portaria Nº 40/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
THÁLES HENRIQUE MORAES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDC34909

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/02/2026, a servidora **BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF 137.457.059-12 do cargo efetivo que ocupa, de **EDUCADOR SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B3F52159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/02/2026, a servidora **NADIR DA ROCHA GOMES**, portadora do CPF 049.474.909-18 do cargo efetivo que ocupa, de **PROFESSORA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:45979F4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **JESSICA CORREA DE LIMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/02/2026** a **02/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:807C4261

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **MONICA ALVES DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE

ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/02/2026** a **02/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:97008434

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - CIEE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições **O** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026,
CERTIFICA que a entidade:

• **Nome da Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**
• **CNPJ:** 76.610.591/0061-
• **Endereço:** Avenida Brasil, nº 1317
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 005/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações:**

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
40 horas de Módulo I (Inicial);
160 horas Módulo II (Básico);
180 horas no Módulo III (Específico);
20 horas Módulo IV (específico especial)
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas

CBOs:
411005 - Auxiliar de escritório
411010 - Assistente Administrativo
411030 - Auxiliar de Pessoal
414105 - Auxiliar de Almoxarifado
422105 - Recepcionista, em geral

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – 4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
40 horas de Módulo I (Inicial);
160 horas Módulo II (Básico);
180 horas no Módulo III (Específico);
20 horas Módulo IV (específico especial)
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas

CBOs:
411005 - Auxiliar de escritório
411010 - Assistente Administrativo
411030 - Auxiliar de Pessoal
414105 - Auxiliar de Almoxarifado
422105 - Recepcionista, em geral

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:328CEEDA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
6º Bimestre/2025
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 335.750,00
Dotação Atualizada	R$ 2.591.714,81
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 96.639,56
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 493.683,65

Terra Boa, 28 de Janeiro de 2026.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2A552607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: JOAO GERALDO DA SILVA, pessoa física, devidamente cadastrada no CPF sob nº 205.950.429-53.

DOMICÍLIO: RUA FORTALEZA, 664 - CEP: 79950000 - BAIRRO: CENTRO, Naviraí/MS.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Instituição de Acolhimento de Casa Lar "Noé"., do Processo inexigibilidade 29/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/01/2026.

VALOR TOTAL: R$ **30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/01/2026 (vinte e oito dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

JOAO GERALDO DA SILVA
Joao Geraldo da Silva
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A210A479

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 099/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula Nº 11499, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **30/01/2026 a 08/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (29/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2014AA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 59945432 SESP-PR e CPF nº 919.243.329-49.

b) - **APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMILIA DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 77.430.056/0001-00, com sede nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. James Patrick Clark, 99, neste ato representada por seu presidente **DIRCEU RAMALHO VICENTE**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.289.256-9, e do CPF nº 022.291.039-97.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), durante o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do primeiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover um aumento de R$ 4.747,19 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 404.747,19 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Através do segundo Termo Aditivo, as partes resolveram promover um aditivo de valor no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ampliando o valor total do convênio para R$ 429.747,19 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento original por mais 30 (trinta) dias, passando o encerramento da vigência e execução a ocorrer em 02 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 001/2025, datado de 20/02/2025.

Terra Rica-Pr, 29 de janeiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

DIRCEU RAMALHO VICENTE
Presidente da APMIF

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A0DD797D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA 03/2026

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026
PROCESSO 6/2026

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 3/2026, O objeto dessa licitação consiste em **Aquisição de Pães para o exercício de 2026, a serem fornecidos no período da manhã e no período da tarde para os funcionários da Autarquia**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 04/02/2026 (dois dias de fevereiro de 2026).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/ em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/01/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:EDEFA0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de conexão com a Internet, instalação e suporte para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa-PR

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 01/2026, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: SCM EVOLUTT CONNECT LTDA
CNPJ N°: 08.769.755/0017-24

VALOR TOTAL: R$ 16.921,20 (dezesseis mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.001.031.1000.2002.3.3.90.40.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, sendo o valor mensal 282,02 (duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:04FE3FB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DERICK DE ALMEIDA MARCHI	2.5	13º

*Considerando o não comparecimento do 12° classificado.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA NORBERTO GONÇALVES	7.0	34°
RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS	7.0	35°

*Considerando o não comparecimento de 33° classificado e a desistência do 32° classificado.

CARGO: MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELZA MARIA DA SILVA	3.0	18°
EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA	3.0	19°

*Considerando o não comparecimento do 15° e 16° classificados.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:47A83A85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16999/2025 de 23 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 80/2025 de 19 de novembro de 2025.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DA SILVA	6.0	45°
THAIANE RAFAELA JOHANN	6.0	46°
RAIANE KELLY RODRIGUES PEREIRA	6.0	47°

* Considerando o não comparecimento do 12º classificado na vaga de Afrosdescendente e a desistencia do 32° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:9033E647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 186/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARIA NEYDE DA SILVA

CARGO: RECEPCIONISTA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.393,08 (dois mil, trezentos e noventa e três reais, oito centavos), deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 187/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: SAMARA VOLPATO PEREIRA

CARGO: RECEPCIONISTA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.393,08 (dois mil, trezentos e noventa e três reais, oito centavos), deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 29 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:60288C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 185/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 185/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARCELO AGNALDO DOS SANTOS

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.870,02 (dois mil, oitocentos e setenta reais, dois centavos), deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 29 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:CAB62CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17113/2026

PORTARIA Nº 17113/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1116/2026 de 28 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora LUCILENE LUZIA BARBOSA, matrícula 133329-00, para atuar como Diretora da Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se em especial a portaria nº 15801/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A014DE24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17114/2026

PORTARIA Nº 17114/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1143/2026 de 28 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Bruna Daiane da Cruz, matrícula 1223798-00, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Rural Castro Alves, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:68FA0CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17115/2026

PORTARIA Nº 17115/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1143/2026 de 28 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Patrícia Merbold Costa, matrícula 1214365-00, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Rural José de Alencar, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E4C72F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°35-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.483.598/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA PAULA COELHO ROSA GONZALES MODA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 177.704.078-77, com endereço à Rua do Tecelão, 459-, JARDIM WERNER PLAAS - 13.478-721, Americana - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.691,00 (oito mil e seiscentos e noventa e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:DA8BEE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.090.380/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WESLEY MELO MOREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.672.927-0 e no CPF/MF nº 031.374.381-95, com endereço à Rua 1° DE MAIO, 150, CENTRO - 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 326.776,73 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 9, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 74.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:CA7C6628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO Nº 028/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS PELO MUNÍCIPIO, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL, TENDO COMO PRAZO DE EXECUÇÃO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 03/02/2027 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:245EF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO Nº 107/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 4/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM RUAS DO JARDIM EUROPA E JARDIM VENEZA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 31/03/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 02/09/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:30A3CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO Nº 291/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 6/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, INCLUINDO MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 02/04/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/08/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:019A2AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	202786	ODONTÓLOGO II	8º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:28A29642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6016, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA O PROGRAMA DE INTENSIFICAÇÃO DA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA DE CANINOS E FELINOS E DE SENSIBILIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O BEM-ESTAR ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, o Programa de Intensificação da Vacinação Antirrábica de Caninos e Felinos e de Sensibilização de Estudantes da Educação Infantil para o Bem-Estar Animal, a ser executado no exercício de 2026.
Art. 2º As ações de vacinação antirrábica serão destinadas a cães e gatos com idade superior a 4 (quatro) meses, priorizando-se animais pertencentes a famílias de baixa renda, com base no banco de dados da Secretaria Municipal de Ação Social, especialmente aquelas cadastradas em programas sociais, notadamente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como residentes em áreas de maior vulnerabilidade social do Município.
Art. 3º As ações de vacinação poderão ser estendidas a protetores independentes de animais, desde que previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Art. 4º Para a execução das ações de vacinação antirrábica previstas neste Decreto, o quantitativo de vacinas disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos será de 200 (duzentas) doses.
Art. 5º O cronograma de intensificação da vacinação antirrábica ocorrerá no dia **25 de fevereiro de 2026**, no horário das **9h às 12h** e das **13h às 16h**.
Parágrafo único. O cronograma previsto neste artigo poderá ser interrompido em razão do esgotamento do estoque de vacinas antirrábicas.
Art. 6º A aplicação das vacinas antirrábicas no âmbito do Programa será realizada por profissional legalmente habilitado, sob responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. As vacinações serão realizadas observando-se a ordem de chegada dos tutores no local da ação.
Art. 7º Ficam designadas para a organização, execução e acompanhamento das ações de vacinação antirrábica previstas neste Decreto as seguintes servidoras:
I – **Giana Bassi Silva Mezzomo**, Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura;
II – **Giovana de Oliveira da Costa**, Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Art. 8º As atividades de sensibilização das crianças quanto à importância do bem-estar animal ocorrerão no dia **27 de fevereiro de 2026**, por meio de palestras educativas nas escolas municipais, com a distribuição de cartilhas aos estudantes do quinto ano da educação infantil da rede municipal de ensino.
Parágrafo único. O cronograma previsto neste artigo poderá sofrer adequações, conforme a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Será elaborado relatório circunstanciado das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, com o apoio da Médica Veterinária e da Assessora mencionadas neste Decreto, o qual será encaminhado ao Instituto Água e Terra – IAT, para fins de comprovação das atividades de contrapartida do Convênio do Programa Castrapet.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:A7948E31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para substituição de Conselheira Tutelar titular, em razão de afastamento por atestado médico, no Município de Tijucas do Sul.

Lista de Convocação

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA PADILHA NATEL	**6° SUPLENTE**

Apresentação de documentos e prazo
A candidata convocada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

• Comprovante de escolaridade, original e cópia;
• 01 foto 3x4 recente;
• Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
• Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
• CPF, original e cópia;
• Comprovante de residência, original e cópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
• Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
• Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
• Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
• Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2026

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDCA

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.
() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2FD8C64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01 - ANO 2025

Nº DO TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2025	Inexigibilidade N° 03/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE**	29/01/2026
			CNPJ: 02.828.669/0001-00	

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:9B15468D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TOMÉ DE SOUZA, ENDEREÇO ESTRADA FRANCISCO BECKER, S/N, LOCALIDADE FAGUNDES, COORDENADA 25°54'34.46"S 49° 6'24.43"O, NO MUNICÍPIO TIJUCAS DO SUL.**
Contratado:

Prometal Terra Boa LTDA, CNPJ: 44.498.589/0001-75
Valor: R$ 10.884,11 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2026.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo, Segurança e Trânsito
15.452.0009.2034 Diretoria de Urbanismo, Segurança e Trânsito
5952 (0655) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:CC35BE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 04/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA COBERTURA NA QUADRA EXISTENTE DA ESCOLA TOMÉ DE SOUZA, ENDEREÇO ESTRADA FRANCISCO BECKER, S/N, LOCALIDADE FAGUNDES, COORDENADA 25°54'34.46"S 49° 6'24.43"O, NO MUNICÍPIO TIJUCAS DO SUL.**
Contratado:
Quadrat Incorporação e Geotecnologias LTDA, CNPJ: 45.905.226/0001-70
Valor: R$ 16.273,60 (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 04/2026.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo, Segurança e Trânsito
15.452.0009.2034 Diretoria de Urbanismo, Segurança e Trânsito
5952 (0655) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:B3259410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA A PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DE RUAS URBANAS, TOTALIZANDO 2767M DE EXTENSÃO, DEVENDO EXCLUIR A FAIXA DE DOMÍNIO DE DER (DECRETO ESTADUAL PARANÁ Nº 5288) E UTILIZAR PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CAIXA DE VIA LARGURA CONFORME TABELA ABAIXO. ESTAS RUAS ENCONTRAM-SE NA ÁREA URBANA E SEUS PROJETOS DEVEM ATENDER, TAMBÉM, A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEI 922/2023 E AS EXIGÊNCIAS DA SECID E EXCLUIR A FAIXA DE DOMÍNIO DO DER.**
Contratado:
CWB Civil Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 29.988.500/0001-65
Valor: R$ 94.172,58 (noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 05/2026.

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo, Segurança e Trânsito
15.452.0009.2034 Diretoria de Urbanismo, Segurança e Trânsito
5952 (0655) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:88C2DE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2026

Súmula: "Declara utilidade pública de áreas de terras, para fins de desapropriação, e dá outras providências.".

CEZAR BUENO DE MELO, Prefeito de Tomazina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º e 73 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 5º, alínea(s) "f" e "h", e no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO:

I. Que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXIV, autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;
II. O planejamento e a necessidade da regularização da extração de cascalho para a manutenção das estradas rurais, que visa a atender ao interesse da coletividade;
III. Que o imóvel em questão é indispensável para instalação das estradas rurais, tendo em vista a localização estratégia de sua jazida;
IV. A supremacia do interesse público sobre o particular, sendo a desapropriação o meio adequado para viabilizar a regularização da extração de cascalho, garantindo o desenvolvimento e o bem-estar da população local**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à extração de cascalho para pavimentação das estradas rurais.

I - IMÓVEL: Uma área de **:** 24.200,00 m², encravada na matrícula 7.193 do Registro de Imóveis desta Comarca, iniciando a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.369.300,46m e E 603.841,83m; deste segue, com azimute de 124°55'45" por uma distância de 249,70m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.369.157,49m e E 604.046,55m; deste segue, com azimute de 173°10'40" por uma distância de 39,81m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.369.117,96m e E 604.051,28m; deste segue, com azimute de 180°05'55" por uma distância de 41,24m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.369.076,72m e E 604.051,21m; deste segue, com azimute de 196°54'07" por uma distância de 18,10m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.369.059,40m e E 604.045,94m; deste segue, com azimute de 226°02'53" por uma distância de 16,57m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.369.047,90m e E 604.034,01m; deste segue, com azimute de 254°06'55" por uma distância de 14,34m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.369.043,98m e E 604.020,22m; deste segue, com azimute de 315°03'35" por uma distância de 226,75m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.369.204,48m e E 603.860,05m; deste segue, com azimute de 316°27'05" por uma distância de 106,25m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.369.281,49m e E 603.786,84m; deste segue, com azimute 70°58'17" por uma distância de 58,16m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 770,92m.
Art. 2º A desapropriação da área de que trata o presente decreto destina-se à extração de cascalho para a manutenção das estradas rurais.
Art. 3º Fica, desde já, a Advocacia Pública Municipal, autorizada a promover a desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º, podendo, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária 41- 4.4.90.61.00.00.00.00**,** suplementada se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 28 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:42DBEAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Contratado: MENDES E VELASQUE E CIA LTDA - CNPJ 10.811.656/0002-29
Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$7.099,00 (sete mil e noventa e nove reais).
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027.

Tomazina, 29 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0BFD527B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 02 - CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026
Data: 29.01.2026

SÚMULA. Concede férias a servidor do legislativo municipal e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias a servidor municipal, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
27-2/1	Roberto Tavares	Técnico Legislativo	04.02.2026	13.02.2026	10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:754DD879

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **12 DE FEVEREIRO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de

tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 988246760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 29 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:01E1372C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 026/2026

EDITAL Nº. 026/2026
29.01.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
2°	RAFAEL GOMES DA SILVA DIAS

MECÂNICO

Classificação	Nome
1°	GILBERTO CRISTIANO CHIQUIN

PROFESSOR

Classificação	Nome
10°	LUCIANE BERTOLDO FORTE
11°	MARISETE DA SILVA NEIS
12°	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:929C30BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 196/2026

EDITAL Nº. 196/2026
29/01/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
35°	CRISTINA NOVOÇADO

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2A681A50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 001/2026

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024, recursos financeiros recebidos por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO: 001/2026

O Conselho Municipal do Idoso de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29/01/2026, Ata nº 001/2026;

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024, recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

Art. – 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

TANIA ELVIRA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B30EB3C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 002/2026

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação 024/2023, período da prestação de contas:Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024, recursos financeiros recebidos por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO: 002/2026

O Conselho Municipal do Idoso de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29/01/2026, Ata nº 001/2026;

Resolve:

Art. 1º - Fica Aprovado a prestação de contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação 024/2023, período da prestação de contas:Anual 2024, do pagamento até 31/12/2024, recursos financeiros recebidos por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

Art. – 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

TANIA ELVIRA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3872ECE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso III do Artigo 74 da Lei nº14.133, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – LEMA CONSULTORIA, CNPJ: 14.813.501/0001-00,** para **"Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Investimentos Financeiros para o Regime Próprio de Previdência Social** no valor R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Tunas do Paraná, 29 de Janeiro de 2026.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente Do RPPS

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D87428FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2025

primeiro termo aditivo, ao contrato n°. 01/2025 e apólice nº 0531716997535, parte integrante do da Dispensa de Licitação d n°. 01/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n°. 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio branco, 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo, CEP 01.205-0001, vem através de seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO FERREIRA, inscrito no CPF 247.859.438-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
primeiro termo aditivo, ao contrato n°. 01/2025 e apólice nº 0531716997535 no qual se refere o objeto contratação de empresa especializado no fornecimento de seguro veicular para o veículo (VW Taos 2024 1.4 TSI Highline) da Câmara Municipal de Turvo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 3, parágrafo único do Contrato Administrativo n°. 01/2025, bem como o artigo 107 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, a partir da data de 01/02/2026 até 01/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá valor de R$ R$ 3.093,72 (três mil e noventa e três reais e setenta e dois centavos), mantendo-se inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 26 de janeiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:FF141F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 386 /2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVO, doravante denominado "MUNICÍPIO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Avenida 12 de Maio, 353 - Centro, na cidade de Turvo, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio Marcos Seguro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.073.352-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na cidade Turvo-PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28, com sede à R. Emiliano Perneta nº 822 - Sala 402 - Centro, CEP 80420-080, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Marcelo J. B. Palhares, prefeito do município de Jacarezinho - PR, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.789.283-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho-PR.

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO a definição das regras e critérios de participação do Município de Turvo como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1 (um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/26 e término em 31/12/26.

VALOR: Para execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2026 os seguintes valores anuais: I - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual per capita (proporcional à população do município), referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portarias de Consolidação nºs 2 e 6/2017, Portarias GM/MS nºs 6324/2024, 6942/2025, 7052/2025 e Deliberação CIB nº 534/2025, perfazendo o valor anual de R$ 7.713,57.

TURVO - PR, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9263E1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 34/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Gracieli Aparecida Andrade de Brito**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D363F6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2026

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 35/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Janete Aparecida Iasuniki**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Engenharia e Urbanismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.203,09 (Dois mil duzentos e três reais e nove centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 26 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 25 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Engenharia e Urbanismo.

Turvo-PR, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DE88A331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 36/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Sirlei da Aparecida Vieira da Silva**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 28 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 27 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:01DBF028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

Contrato de Programa Nº 001/2026 – Dispensa de Licitação N° 04/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade Jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.100 do Município de Pitanga-Pr, neste ato, representado pelo seu Presidente, Sr. PEDRO LOURENÇO, Professor, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 000.449.789-95 e inscrito no RG sob nº 7.261.756-8 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Nova Tebas/PR - Objeto: O Objeto do presente contrato para prestação de serviços de Inspeção de Produtos e Origem Animal e Turismo Territorial/regional rural sustentável – Prazo de Vigência: O Presente contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026 - Valor global: O valor global estimado para a contratação é de R$ 24.594,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E4EFAADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

Contrato de Rateio: nº 001/2026 – Dispensa de Licitação N° 04/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade Jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.100 do Município de Pitanga-Pr, neste ato, representado pelo seu Presidente, Sr. PEDRO LOURENÇO, Professor, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 000.449.789-95 e inscrito no RG sob nº 7.261.756-8 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Nova Tebas/PR - Objeto: O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros – Prazo de Vigência: O Presente contrato terá vigência financeira de 01/01/2026 até 31/12/2026 - Valor global: Valor total do Contrato de Rateio: R$ 25.381,80 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:812D25D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Disa Cristiane de Miranda Scheifer**, inscrita no CPF nº 075.046.079-24, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Escola Municipal de Saúde, para, no período de 08 de janeiro de 2026 até o final da gestação, em atenção ao laudo da perícia médica, prestar serviços em atividades de natureza administrativa, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 1º Durante o período referido no caput, a servidora será remanejada para o setor de TFD/Agendamento de Exames e Consultas, onde desempenhará atividades compatíveis com sua condição de saúde, tais como:
I – agendamento de exames e consultas de pacientes;
II – realização de busca ativa de pacientes por meio de contato telefônico;
III – organização, acompanhamento e monitoramento das filas de espera de pacientes;
IV – demais atribuições administrativas compatíveis com o cargo e com as limitações estabelecidas no parecer médico, conforme despacho 3 no protocolo n 5.230/2025.
§ 2º O setor de lotação indicado dispõe de ambiente de trabalho adequado, permitindo a alternância entre as posições sentada e em pé, bem como de estrutura apropriada para alimentação, incluindo acesso à cozinha, atendendo às recomendações constantes no laudo médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9F8644EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO (CNPJ nº 14.810.317/0001-06) mediante Dispensa de Licitação para repasse de recursos financeiros ao custeio do consórcio, para execução de suas finalidades referente ao ano de 2026, no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da empresa;

•
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

•
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AD63B194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade

Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ nº 11.881.350/0001-20) mediante Dispensa de Licitação para formalização do Contrato de Rateio e do Contrato de Programa para a prestação de serviços de inspeção de produtos de origem animal e de turismo territorial/regional rural sustentável, no valor total de R$ 49.975,80 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da empresa;

•
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

•
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e no Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:623E5B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR por lote.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção – SINAPI.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de fevereiro de 2026.
Início da Sessão: 12 de fevereiro de 2026 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:71ACEA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 03/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo n° 416/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/01/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO (CNPJ nº 14.810.317/0001-06)

Objeto: Repasse de recursos financeiros ao custeio do consórcio, para execução de suas finalidades referente ao ano de 2026

Valor: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Fundamento legal: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente solicitação encontra amparo na Lei Municipal nº 031/2023, que autorizou o Poder Executivo a ratificar a participação do Município de Turvo no Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro – CISCENTRO Paraná Centro, possibilitando a cooperação para a prestação de serviços de saúde.
O Consórcio tem por finalidade assegurar aos municípios consorciados a oferta de serviços de saúde em nível secundário de atenção, de forma eficiente e contínua, abrangendo, entre outros, consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, serviços odontológicos, procedimentos cirúrgicos, medicina complementar, atendimento psicológico, transporte de pacientes e a contratação de profissionais para a execução de serviços técnicos especializados, conforme a demanda apresentada pelos municípios consorciados.
A manutenção da participação do Município no Consórcio mostra-se indispensável para a garantia da continuidade e da ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde, os quais complementam a rede municipal e contribuem diretamente para a redução de filas, o fortalecimento da atenção à saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
Diante do exposto, justifica-se a contratação direta mediante dispensa de licitação, bem como o repasse dos recursos financeiros necessários ao custeio do Consórcio, visando assegurar a regular execução das ações pactuadas para o exercício de 2026, em observância ao interesse público e às normas legais vigentes.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 03/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:54DB836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 04/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Processo Administrativo n° 347/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/01/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ nº 11.881.350/0001-20)

Objeto: Formalização do Contrato de Rateio e do Contrato de Programa para a prestação de serviços de inspeção de produtos de origem animal e de turismo territorial/regional rural sustentável.

Valor: R$ 49.975,80 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Fundamento legal: Art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e no Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A formalização da contratação direta encontra amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, bem como no Decreto Federal nº 6.017/2007, que a regulamenta. Ademais, possui respaldo na Lei Municipal nº 08/2024, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo, a qual ratifica as alterações do Protocolo de Intenções e regulamenta a participação do Município no CID CENTRO.
A adesão ao consórcio reveste-se de especial relevância sob os aspectos técnico, sanitário, econômico e social, sobretudo no que se refere à regulamentação das pequenas agroindústrias de produtos de origem animal. Em muitos casos, tais empreendimentos operam de forma informal ou em situação de clandestinidade, em razão da inexistência de estrutura municipal própria capaz de oferecer orientação técnica, acompanhamento sanitário e fiscalização adequada.
Nesse contexto, o CID CENTRO configura-se como instrumento essencial de apoio à regularização dessas atividades, proporcionando orientação técnica contínua, acompanhamento sanitário e adequação das agroindústrias às exigências legais, assegurando a elaboração de produtos inócuos, seguros e saudáveis, em conformidade com as normas de inspeção e vigilância sanitária. Tal atuação contribui diretamente para a proteção da saúde pública, a valorização dos produtos locais e a formalização da atividade agroindustrial.
Sob o prisma econômico, a participação no consórcio atende ao princípio da economicidade, especialmente considerando que o Município é de pequeno porte e possui limitações orçamentárias que inviabilizam a manutenção de estrutura própria para execução de serviços técnicos especializados. O modelo consorciado permite a otimização dos recursos públicos, por meio da execução compartilhada de serviços e da diluição dos custos administrativos e operacionais entre os entes consorciados.
Ressalta-se, ainda, que a integração ao CID CENTRO amplia significativamente as possibilidades de comercialização dos produtos de origem animal, uma vez que, sem a participação no consórcio e sem o devido sistema de inspeção, a comercialização ficaria restrita aos limites territoriais do município. Com o consórcio, os produtores passam a acessar um mercado regional mais amplo, abrangendo mais de 30 municípios consorciados, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando a geração de renda e promovendo o desenvolvimento econômico regional.
Dessa forma, a contratação direta do CID CENTRO mostra-se plenamente justificada, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, promovendo a regularização das agroindústrias locais e gerando benefícios diretos ao município, aos produtores e à população em geral.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 04/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:CE343BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo n° 9338/2025 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/01/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MAURO MARTINS, INSCRITO NO CPF sob nº 017.684.329-96
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE ACORDEOM E TECLADO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NAS COMUNIDADES RURAIS,.
Valor total: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: O Município de Turvo/PR vem desenvolvendo, desde o ano de 2009, o projeto de Oficina de Acordeon e teclado, ministrado pelo professor Mauro Martins, profissional amplamente reconhecido por sua experiência, dedicação e excelência no ensino deste instrumento musical.
Inicialmente, a proposta tinha como objetivo oferecer aos alunos a oportunidade de aprender os fundamentos básicos do acordeon e teclado. Entretanto, graças ao empenho, à sensibilidade artística e à competência pedagógica do professor Mauro, o projeto ultrapassou suas metas iniciais e tornou-se uma verdadeira referência cultural no município de Turvo.
Sob sua orientação, o projeto evoluiu de simples aulas de instrumento para um movimento musical e social que inspira a comunidade local. Fruto desse trabalho, formou-se o grupo “Gaitaço de Turvo”, hoje composto por mais de 60 alunos, que se apresentam em diversos eventos locais e regionais, levando o nome de Turvo a diferentes palcos e reforçando o orgulho cultural da população.
O professor Mauro não se destaca apenas por sua comprovada habilidade técnica e artística, mas também por sua capacidade de formar pessoas, cultivando entre seus alunos valores como companheirismo, disciplina, respeito, responsabilidade e amor pela cultura local. Sua atuação transcende o ensino musical: ele desenvolve um trabalho pedagógico e social transformador, que contribui significativamente para a formação cidadã e para o fortalecimento dos laços comunitários.
As apresentações realizadas pelos alunos em eventos culturais, escolares e religiosos — como a abertura das Olimpíadas Rurais, festas municipais e demais celebrações — são gratuitas e têm como objetivo difundir a boa música, promover a integração social e fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário. Essas ações têm enriquecido o cenário cultural de Turvo e região, consolidando o projeto como um patrimônio imaterial do município.
Importa ressaltar que o professor Mauro possui notória especialização no ensino de acordeon e teclado, com mais de uma década de atuação à frente do projeto e resultados amplamente reconhecidos pela comunidade. Sua substituição implicaria na quebra da continuidade pedagógica, na perda do vínculo de confiança estabelecido com os alunos e na redução do padrão de qualidade conquistado ao longo dos anos.
Além de sua trajetória como educador, o professor Mauro também possui ampla experiência como músico profissional, integrando a dupla Mauro e Gilmar, que se apresenta em diversas comunidades de

Turvo e municípios vizinhos. A dupla tem músicas gravadas e vem se destacando cada vez mais por seu talento, representando com orgulho a cultura musical local.
Diante de todo o exposto, justifica-se plenamente a contratação do professor Mauro Martins para a continuidade das aulas de acordeon e teclado, reconhecendo sua inestimável contribuição para o fortalecimento da cultura turvense, para a valorização dos talentos musicais locais e para a preservação das tradições que integram a identidade cultural do Município de Turvo.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 28 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:3040D40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2026

RETIFICAÇÃO
ONDE-SE LÊ:

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 16/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Roselia Kfassniak de Mattos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Roselia Kfassniak de Mattos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como **Inspetor de Alunos**, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9F87A7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026 – PROCESSO N.º 06/2026

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, que tem por objeto a ***Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO através do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) por meio do Sistema de Notificação Eletrônica da Senatran, subsistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;*** em favor da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** CNPJ nº 33.683.111/0002-80, com o Valor Global de R$ 36.993,36 (Trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Vice Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7C9E0C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 UASG: 987937

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos e ferramentas necessários à execução das atividades, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/02/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.672.812,00(Um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e doze reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228 - (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:95250E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 27/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista de Acadêmicos **CONTEMPLADOS COM A BOLSAS DE ESTUDOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA: UGV E UNIUV**, **REFERENTE AO ANO DE 2025, que CUMPRIRAM AS HORAS SOCIAIS,** conforme segue:

ACADÊMICOS QUE CUMPRIRAM AS HORAS SOCIAIS:

Acadêmico	Curso	Instituição
Ana Caroline Horny	Direito	UGV
Ana Julia Ribeiro Dias	Medicina Veterinária	UGV
André Afonso Calisto Passold	Odontologia	UGV
Daniel Gustavo da Silva Vollet	Odontologia	UGV
Eliana Cristina Dyba	Engenharia Mecânica	UGV
Emilly Kamily Werly	Medicina Veterinária	UGV
Fabiana Gonçalves Pedroso	Enfermagem	UGV
Fernando Daniel Martins	Odontologia	UNIUV
Gabrielli Kauany Kovalik	Biomedicina	UGV
Giovana Apolinario	Farmácia	UGV
Leticia Gabrieli de Castilho	Direito	UGV
Marcelo Felipe Iusviak	Enfermagem	UGV
Maria Luiza Aiolfi	Direito	UGV
Maycon Guilherme Grobe Gomes	Educação Física	UGV
Paula dos Santos Sikorski	Educação Física	UNIUV
Robson Luciano Rosa de Oliveira	Enfermagem	UGV
Ruan Vinicius Linhares	Administração	UGV
Selton Charles Martins	Odontologia	UGV
Vinicius Uriel Kaczoroski	Engenharia Mecânica	UGV
Wilian Cesar Litwinski	Engenharia Civil	UGV
Yan Vinicius Marques da Silva	Direito	UGV

ACADÊMICOS QUE NÃO CUMPRIRAM AS HORAS SOCIAIS:

Acadêmico	Curso	Instituição
André Bertoli Assunção	Educação Física	UNIUV
Bruna Reali Mendes Marques	Odontologia	UNIUV
Felipe Alves de Morais	Medicina Veterinária	UGV
Lucas Gabriel Taraciuk	Engenharia Mecânica	UGV
Matheus Lemes Ferreira	Ciências Contábeis	UGV
Valmor José Pereira Filho	Odontologia	UNIUV

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7F6C11AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 63/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA DURDYN	200	2025/2026	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	05/03/2026 A 14/03/2026
ANDREA DURDYN	200	2025/2026	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	23/02/2026 A 04/03/2026
ANGELA MARA FOLTZ	124	2023/2024	DIGITADOR	06/04/2026 A 15/04/2026
CRISTIANE APARECIDA WENGEN	78	2023/2024	PSICOLOGA	09/02/2026 A 28/02/2026
ELIANE MARIA RIEPE	991505711	2025/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/02/2026 A 13/02/2026
FLAVIO CAZIUK	991504228	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	23/02/2026 A 14/03/2026
IVONETE FERNANDES	1512672	2024/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	02/02/2026 A 03/03/2026
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	442	2022/2023	TERAPEUTA OCUPACIONAL	19/01/2026 A 07/02/2026
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	442	2022/2023	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/03/2026 A 11/03/2026
OLI GOMES	1342001	2024/2025	CARPINTEIRO/ PEDREIRO	02/02/2026 A 21/02/2026
THAIS TEREZINHA DOMBOROVSKI GONÇALVES	416	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	23/02/2026 A 24/03/2026
VALCIR DA SILVA	398	2024/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2026 A 20/03/2026
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	198	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	09/02/2026 A 10/03/2026
VANDERLEA DE FATIMA JUCK	991504074	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	02/02/2026 A 11/02/2026
VIVIANE DE ALMEIDA	92	2023/2024	PSICOLOGA	19/02/2026 A 28/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5C82713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 65/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** sem ônus, as pessoas identificadas abaixo:

– Presidente: MANUELLY ACÁCIA DOLIZNEY;

– 2º Presidente: PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI;

– Secretário: SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA;

– 2º Secretário: JANAÍNA BEATRIZ VOLZ;

– Fiscal: NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:27E2E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260128_175116.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAF5G05	116100T002392990	14/11/2025	56060	
BBW0F89	116100T000861171	29/10/2025	55500	

TPZ7C07	279370T000014308	03/11/2025	54600	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8B20724A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 06/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Alessandro de Souza	30	01/03/2024 à 28/02/2025	30/01/2026 à 28/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:898B0446

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 48/2026

Extrato Contrato 048/2026 – Concorrência 1/2026- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (53.749.960/0001-15) .OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA ESQUINA DA RUA GENERAL JOSÉ OSÓRIO COM A RUA PRESIDENTE ROSSEVELT, QUE SERVIRÁ COMO SEDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **.** Dotação Orçamentária: 137, valor: R$ 73.600,00 – vigência 12 meses. Data 29/01/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:29F8A1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL INTERNO DE REENQUADRAMENTO Nº 01/2026

EDITAL INTERNO DE REENQUADRAMENTO Nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 2.194, de 31 de dezembro de 2025, que alterou a Lei nº 948/2007, torna público o presente EDITAL INTERNO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, destinado aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o reenquadramento funcional dos servidores públicos efetivos atingidos pela cisão ou fusão de cargos, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº 2.194/2025.
1.2. O reenquadramento consiste na adequação do cargo ocupado pelo servidor à nova estrutura administrativa e aos cargos criados, fundidos ou desmembrados pela legislação vigente, sem prejuízo de direitos adquiridos.
1.3. Todo o procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo de reenquadramento os servidores públicos efetivos do Município de Vitorino que, na data de publicação da Lei nº 2.194/2025:
I – ocupavam cargos objeto de cisão, nos termos do art. 3º;
II – ocupavam cargos extintos por fusão, nos termos do art. 4º.

3. DOS CARGOS SUJEITOS AO REENQUADRAMENTO

3.1. Cargos objeto de CISÃO (art. 3º da Lei nº 2.194/2025)

Os servidores ocupantes dos cargos abaixo poderão optar por reenquadramento em um dos cargos resultantes da cisão:

I – Agente de Apoio Operacional, cindido em:

• Agente de Zeladoria;
• Agente de Limpeza Pública;

II – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, cindido em:

• Motorista;
• Operador de Máquinas;

III – Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas, cindido em:

• Agente de Manutenção de Prédios Públicos;
• Agente de Manutenção Mecânica.

3.2. Cargos objeto de FUSÃO (art. 4º da Lei nº 2.194/2025)

Os servidores ocupantes dos cargos extintos por fusão serão automaticamente reenquadrados, independentemente de opção, nos seguintes termos:

Cargo Extinto	Cargo Resultante
Gari	Agente de Limpeza Pública
Operador de Máquinas Rodoviárias	Operador de Máquinas
Pedreiro	Agente de Manutenção de Prédios Públicos
Carpinteiro	Agente de Manutenção de Prédios Públicos
Motorista	Motorista
Servente de Limpeza	Agente de Zeladoria
Secretária	Técnico Administrativo

4. DO DIREITO DE OPÇÃO (CARGOS CINDIDOS)

4.1. O servidor ocupante de cargo cindido poderá optar por um dos novos cargos resultantes da cisão, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital.
4.2. A opção deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
4.3. O servidor que não exercer a opção no prazo legal permanecerá no cargo de origem, que subsistirá em caráter transitório, sendo extinto quando da vacância, nos termos do §3º do art. 3º da Lei nº 2.194/2025.

5. DA MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO (VPNI)

5.1. Caso a remuneração do servidor no cargo de origem seja superior à do cargo para o qual ocorrer o reenquadramento, a diferença será assegurada mediante Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, conforme §§ 2º do art. 3º e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.194/2025.

5.2. Gratificações de caráter transitório ou precário serão revistas, sendo mantidas apenas quando devidamente justificadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o reenquadramento por opção estarão abertas no período de **30/01/2026 até 29/07/2026.**
6.2. O requerimento deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos exigidos neste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
7.2. O resultado final será homologado por ato do Prefeito Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 30 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

À Gerência de Recursos Humanos
Município de Vitorino – Paraná

Nome do servidor: _____
Matrícula: _____
Cargo atual: _____
Secretaria/Setor: _____

REQUERIMENTO

Eu, servidor(a) público(a) efetivo(a) do Município de Vitorino, ocupante do cargo acima identificado, venho respeitosamente requerer meu REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.194, de 31 de dezembro de 2025, e conforme disposto no Edital Interno de Reenquadramento nº 01/2026, pelos fundamentos a seguir:

☐ Ocupo cargo objeto de cisão, qual seja:
☐ Manifesto minha OPÇÃO EXPRESSA pelo cargo resultante da cisão abaixo indicado:

Cargo pretendido: _____

Declaro estar ciente de que:

• o reenquadramento observará os requisitos legais e a compatibilidade das atribuições;

• caso a remuneração do cargo reenquadrado seja inferior à atualmente percebida, será assegurada a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos da Lei nº 2.194/2025;
• gratificações transitórias ou precárias poderão ser revistas.

Requeiro, assim, a análise do presente pedido e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Vitorino/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a)

USO DA ADMINISTRAÇÃO

☐ Deferido

☐ Indeferido

Motivo: _____

Assinatura do Responsável

Data: _____ / _____ / 2026

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FBF88E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 36, de 29 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
João Henrique Altenhofen	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026	02/02/2026 até 03/03/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:7309C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ANUAL Nº 01/2026

CONSELHO DA PESSOA IDOSA DE VITORINO- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ANUAL Nº 01/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO IDOSO DE VITORINO, Estado do Paraná, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MINICIPAL DA PESSOA IDOSA para reuniões ordinárias bimestrais a realizar-se **às 16: 00 horas**, no auditório da CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, situado à Rua Lethmann, nº217, Centro, Vitorino – PR. Centro, com a seguinte pauta e cronograma:

Assuntos pertinentes a este conselho.

Cronograma:
03/02/2026– 16:00 Horas
01/04/2026 – 16:00 Horas
02/06/2026 – 16:00 Horas
04/08/2026 – 16:00 Horas
06/10/2026 – 16:00 Horas
01/12/2026 – 16:00 Horas

TEREZINHA ZAGO
Presidente do Conselho da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:703EB7C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(1.367,64)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.367,64)**	**0,00**	**0,00**	**(1.367,64)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.367,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.367,64**	**0,00**	**0,00**	**1.367,64**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	1.367,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,64	0,00	0,00	1.367,64
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/01/2026, às 14:38:13.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7DB4CF7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL ANALITICO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR -PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	1.885.623,00	-
	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55		
Pessoal Ativo	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	1.885.623,00	-
	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55		
Vencimentos, Vantagens e Outras	96.124,70	121.680,49	127.628,07	130.219,81	132.643,95	131.264,81	1.671.162,18	-
Despesas Variáveis	172.472,42	130.333,62	136.356,85	138.488,27	137.069,84	216.879,35		
Obrigações Patronais	13.678,23	16.231,24	16.628,91	16.965,84	16.906,61	17.108,05	214.460,82	-
	17.139,36	17.184,08	17.831,46	17.876,42	17.876,42	29.034,20		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86	1.885.623,00	-
	189.611,78	147.517,70	154.188,31	156.364,69	154.946,26	245.913,55		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	154.529.201,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.885.623,00	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.271.752,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.808.164,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.344.576,86	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***	***Luciana Aimi Zuquello***
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 11m.		

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:150BF620

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL SINTÉTICO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.885.623,00	-
Pessoal Ativo	1.885.623,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.671.162,18	-
Obrigações Patronais	214.460,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.885.623,00	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	154.529.201,17	-

COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.885.623,00	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.271.752,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.808.164,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.344.576,86	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***
Presidente Legislativo	CRC/PR Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:C7AEB7B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	157.037.233,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.387.233,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.529.201,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.885.623,00	1,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	9.271.752,07	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.808.164,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	8.344.576,86	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***
Presidente Legislativo	CRC/PR
	Contadora
LUCIANA AIMI ZUQUELLO	
Controle Interno	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:FF8EDB30

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 1 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.446.510,60	-
Pessoal Ativo	74.635.838,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.833.896,39	-
Obrigações Patronais	8.801.941,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.810.672,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.228.011,16	-
Pensões	582.661,27	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	9.805.158,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.810.672,43	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.688.068,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	306.417,87	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.641.352,30	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	154.529.201,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	70.641.352,30	45,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.717.520,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	88.081.644,67	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	83.445.768,63	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	*LUCIANA AIMI ZUQUELLO*	*RODRIGO JAZYNSKI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DCAC748A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 1 - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.560.887,60	-
Pessoal Ativo	72.750.215,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.162.734,21	-
Obrigações Patronais	8.587.480,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.810.672,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.228.011,16	-
Pensões	582.661,27	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	9.805.158,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.810.672,43	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.688.068,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	306.417,87	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.755.729,30	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.858.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	154.529.201,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	68.755.729,30	44,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.445.768,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.273.480,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	75.101.191,77	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	*LUCIANA AIMI ZUQUELLO*	*RODRIGO JAZYNSKI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 53m.		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E8EB56FA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.942.321,90	4.842.304,88	10.376.246,85
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.942.321,90	4.842.304,88	10.376.246,85
Empréstimos	2.066.666,88	1.872.916,86	1.679.166,89
Internos	2.066.666,88	1.872.916,86	1.679.166,89
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	1.393.745,76	2.594.569,58	8.429.352,34
Internos	1.393.745,76	2.594.569,58	8.429.352,34
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	481.909,26	374.818,44	267.727,62
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	481.909,26	374.818,44	267.727,62
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	34.483.348,00	37.138.846,77	36.293.690,85
Disponibilidade de Caixa[1]	34.354.166,94	37.009.665,71	36.164.509,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.123.632,75	37.235.009,39	36.165.049,79
(-) Restos a Pagar Processados	605.224,10	18.422,92	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	164.241,71	206.920,76	540,00
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06	129.181,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(30.541.026,10)	(32.296.541,89)	(25.917.444,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.693.301,28	150.464.454,12	157.037.233,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.100.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	149.593.301,28	149.364.454,12	156.837.233,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,64	3,24	6,62
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,42)	(21,62)	(16,53)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	72.848.179,83	72.848.179,83	78.314.960,68
RP NÃO-PROCESSADOS	12.402.157,22	7.119.691,48	3.874.165,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
ALVARO DENIS CENI SCOLARO	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***	***RODRIGO JAZYNSKI***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2	

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:87D81F3B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	150.693.301,28	150.464.454,12	157.037.233,17
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.100.000,00	1.100.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	149.593.301,28	149.364.454,12	156.837.233,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:AB40D781

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	5.952.374,71	7.242.669,67
Interna	5.952.374,71	7.242.669,67
Empréstimos	5.952.374,71	7.242.669,67
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**5.952.374,71**	**7.242.669,67**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.037.233,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	156.837.233,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	7.242.669,67	4,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E8522047

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 6 - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		157.037.233,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		156.387.233,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		154.529.201,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	70.641.352,30	45,71
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	92.717.520,70	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	88.081.644,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	83.445.768,63	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(25.917.444,00)	(16,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.242.669,67	4,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	32.290.344,14

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:417B0BFF

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 6 - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	157.037.233,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.387.233,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	154.529.201,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	68.755.729,30	44,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	83.445.768,63	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	79.273.480,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	75.101.191,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(25.917.444,00)	(16,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.242.669,67	4,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	32.290.344,14

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3E4D72E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.197/26 - ALTERA O ANEXO VII – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS – G.O. MAGISTÉRIO, XIII – DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO E XXV – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO...

LEI N° 4.197, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o ANEXO VII – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS – G.O. MAGISTÉRIO, XIII – DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO e XXV – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, da Lei n° 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 007/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente os anexos denominados **ANEXO VII – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS – G.O. MAGISTÉRIO, ANEXO XIII – DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO e ANEXO XXV – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, da Lei n° 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,** alterando nomenclatura do cargo "Auxiliar de Creche" para "Auxiliar de Instituição de Ensino", e especificamente no ANEXO XIII as atribuições do cargo.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n° 4.113, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho/PR, DE 29 DE JANEIRO de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO VII
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. MAGISTÉRIO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
50	40	3311-10	AUXILIAR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
04	20	2394-10	ORIENTADOR EDUCACIONAL **(EM EXTINÇÃO)**
400	20	2312-05	PROFESSOR
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
15	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
16	40	4110-05	SECRETÁRIO ESCOLAR
01	20	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (**EM EXTINÇÃO**)

ANEXO XIII
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Art. 1ºO cargo de AUXILIAR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO, como específica:

§1º Formação: Ensino Fundamental Completo.

§ 2º O cargo de AUXILIAR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO tem como descrição sumária, funções de caráter permanente, auxiliar de atendimento às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil e atendimento aos alunos com deficiência.

§ 3º São consideradas atribuições típicas:
a) Atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs (creche e pré-escola) e/ou Escolas do Ensino Fundamental;
b) Auxiliar o professor no processo ensino-aprendizagem auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
c) Cuidar da higiene das crianças, preparar mamadeiras, auxiliar e orientar o processo de alimentação, repouso e bem estar das crianças;
d) Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;
e) Permanecer no local onde as crianças dormem em todo o período da hora do sono;
f) Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;
g) Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção do material didático e pedagógico, bem como dos brinquedos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
h) Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias ou levando-as até os veículos do transporte escolar, mantendo um diálogo constante entre a família e a instituição de ensino;
i) Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela escola ou CMEI;
j) Participar de capacitações de formação continuada;
k) Auxiliar na organização da sala de aula e dos espaços escolares utilizados pelas crianças;
l) Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município;
m) Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
n) Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;
o) Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças;
p) Distribuir a alimentação no horário determinado, auxiliar e orientar as crianças durante o momento das refeições, recolher mamadeiras, talheres e outros, providenciar sua limpeza e esterilização se necessário;
q) Manter a organização, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
r) Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;

s) Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola ou CMEI;
t) Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
u) Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
v) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
w) Todas as funções acima relacionadas devem ser executadas com a supervisão e orientação direta dos professores responsáveis pelas turmas.

ANEXO XXV
QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
05	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO
50	40	3311-10	AUXILIAR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO TEMPORÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO
02	40	9922-15	BORRACHEIRO TEMPORÁRIO (EXTINTO)
10	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO
10	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO
10	40	2235-05	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO (EXTINTO)
10	40	2234-05	FARMACEUTICO TEMPORÁRIO
10	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO
10	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA TEMPORÁRIO (EXTINTO)
10	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO TEMPORÁRIO
10	40	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	20	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA TEMPORÁRIO (EXTINTO)
10	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA TEMPORÁRIO
10	15	2252-65	MÉDICO OFTAMOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA TEMPORÁRIO (EXTINTO)
01	40	2237-10	NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO
11	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO
15	40	9922-25	OPERÁRIO TEMPORÁRIO
100	20	2312-05	PROFESSOR TEMPORÁRIO
08	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO
15	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA
10	40	2515-10	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO
05	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA TEMPORÁRIO
05	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
10	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO
04	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO
45	40	5143-20	ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:2ECE571A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RGF - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu										

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:E8F69B01

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.431.953,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.331.953,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.888.583,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.217.806,34	2,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.693.315,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.558.649,25	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.423.983,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu		

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:8E0D79E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2194/2026

DECRETO Nº 2194/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

Maikon Andre Parzianello, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 236.209,54 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	87	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	36.209,54
2	Suplementar	87	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	84.000,00
2	Suplementar	235	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	116.000,00
			Total		**236.209,54**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		5% Transferências Constitucionais		00103	36.209,54
Anulação Dotação	91	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00103	200.000,00
		Total		**236.209,54**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**		**Superavit**	**Excesso**
103		200.000,00		36.209,54	0,00
Total		**200.000,00**		**36.209,54**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a publicação de 29/01/2026 edição 3458.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 28 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0EF19980

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:AE3FAE72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	7/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	29/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura nos temos da Legislação Educacional previsto nas Leis 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, Meta 16 , Resolução CNE/CP nº 1/2020 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, reforçando o desenvolvimento de competências digitais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03.964.493/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1º CURSO. Tema: PENSAMENTO COMPUTACIONAL. Carga horária: 8 horas Data: 02/02/2026 OBJETIVOS O pensamento computacional pode ser definido como uma habilidade para resolver problemas e desafios de forma eficiente, assim como um computador faria. É uma forma de pensar, usando princípios da ciência da computação, para resolver problemas de diversas áreas do conhecimento. PÚBLICO ALVO: Profissionais da área da educação e demais interessados SÍNTESE • Introdução ao pensamento computacional • Computação desplugada • Lógica de programação	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
2	2º CURSO TEMA: PEI – PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO Carga horária: 8 horas Público-alvo: Professores da Rede Pública Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) Data: 03/02/2026 JUSTIFICATIVA A implementação do Plano Educacional Individualizado (PEI) constitui um instrumento essencial para a efetivação da educação inclusiva, garantindo o atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial. O PEI possibilita o planejamento pedagógico individualizado, respeitando as potencialidades, limitações e o ritmo de aprendizagem de cada aluno, em consonância com as diretrizes da legislação educacional vigente. Nesse contexto, torna-se imprescindível a capacitação dos professores da rede pública municipal para a elaboração, aplicação, acompanhamento e avaliação do PEI, promovendo práticas pedagógicas inclusivas e assegurando o direito à aprendizagem de todos os estudantes. 2. OBJETIVO GERAL Capacitar os professores da rede pública municipal para compreender, elaborar e aplicar o Plano Educacional Individualizado (PEI), fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas e o atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos. 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Compreender os fundamentos legais e pedagógicos do PEI; • Identificar o público-alvo da Educação Especial e suas especificidades; • Conhecer os elementos que compõem o Plano Educacional Individualizado; • Desenvolver habilidades para a elaboração e aplicação do PEI no contexto escolar; • Promover o acompanhamento e a avaliação contínua do PEI; • Fortalecer a atuação colaborativa entre professores, equipe pedagógica e família.	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 9.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:10B12F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RUFATO & SOUZA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	2/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	29/01/2026
e) Objeto da Homologação:	CONTRATAÇÃO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E ASSEMELHADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Beijinho aprox. 20g	26	R$ 89,0000	R$ 2.314,0000
02	Bolachas amanteigada – Recheadas com doce de Leite, goiabada e Chocolate.	86	R$ 40,0000	R$ 3.440,0000
03	Bolo Alimentício, sabor: variado, tipo: recheio/cobertura, produto fresco, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico e, características adicionais: embalagem individual (Pote com no mínimo 200ml) com colher plástica.	2.130	R$ 13,3000	R$ 28.329,0000
04	Bolo Confeitado – com recheio de frutas (morango e abacaxi) e creme de leite ninho, com cobertura de chantilly	115	R$ 40,0000	R$ 4.600,0000
05	Bolo chocolate – com recheio de prestigio ou brigadeiro caseiro, com cobertura de brigadeiro caseiro.	40	R$ 55,0000	R$ 2.200,0000
06	Bolo simples – sem recheio, Sabores Fubá, chocolate, baunilha, cocô, mandioca e aveia.	250	R$ 29,0000	R$ 7.250,0000

07	Brigadeiro aprox. 20g cada	26	R$ 94,0000	R$ 2.444,0000
08	Brioche, pão recheado com presunto e queijo tipo mussarela e orégano, assado, pesando aproximadamente 25g.	160	R$ 36,0000	R$ 5.760,0000
09	Cachorro quente comum - pão massa fina com molho c/ salsicha, pesando aproximadamente 100g cada	1.200	R$ 8,3000	R$ 9.960,0000
10	Café pronto para servir, com adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica.	60	R$ 19,0000	R$ 1.140,0000
11	Chocolate quente, bebida preparada com leite, amido de milho, achocolatado em pó, creme de leite, açúcar ou leite condensado, acondicionado em garrafa térmica.	105	R$ 19,5000	R$ 2.047,5000
12	Crostoli doce fofinho (cueca virada) massa frita polvilhada com açúcar e canela	130	R$ 34,0000	R$ 4.420,0000
13	Doce de leite pastoso	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
14	Jarra de Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabores Variados (Laranja, Abacaxi, Limão, Manga, Uva, Maracujá, Morango)	180	R$ 21,0000	R$ 3.780,0000
15	Kit Café da Manhã — kit contendo lanche, bebida láctea ou suco, e café: Pão (tipo francês ou forma) com uma fatia de presunto e uma fatia queijo tipo mussarela; + Bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem com aprox. 200m1; ou Suco Néctar (sabor de fruta), embalagem cartonada longa vida com aprox. 200m1; e Café pronto para servir, preparado com água, sem adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica. *o kit deverá ser entregue, as 05:30 para ser servido aos pacientes usuários do SUS quando em deslocamento para o município de Maringá e/ou Sarandi, utilizando veículo do município (micro-ônibus).	20.400	R$ 15,1000	R$ 308.040,0000
16	Leite Achocolatado em caixinha de 1 Litro, Leite Achocolatado de primeira qualidade. tipo achocolatado em embalagem tetra park contendo 1 litro. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, calda de cacau, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio, vitaminas A e D, estabilizantes celulose microcristalina, fosfato trissódico, fosfato dissódico e citrato de sódio, aromatizante e espessantes carboximetilcelulose sódica e carragena.	130	R$ 9,4000	R$ 1.222,0000
17	Mini esfirra de carne/frango aprox. 26g cada	165	R$ 97,0000	R$ 16.005,0000
18	Mortadela Defumada, fatiada.	440	R$ 34,0000	R$ 14.960,0000
19	Mussarela, fatiada	460	R$ 60,5000	R$ 27.830,0000
20	Nozinho – (feitos com ovos, leite, açúcar, fermento, sal, óleo e farinha de trigo) a massa deve ser frita ao ponto de estar sem resquícios de cru e ser passado no coco ralado.	170	R$ 40,0000	R$ 6.800,0000
21	Pão Baguete assado (farinha de trigo, água, fermento e sal), em embalagem plástica coberta descartável sem cheiro ou odor, o produto deverá ser produzido sob encomenda com data de validade de 1 dia.	130	R$ 18,0000	R$ 2.340,0000
22	Pão de cachorro-quente aprox. 75 g.	250	R$ 23,0000	R$ 5.750,0000
23	Pão de forma fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes com 500 gramas – embalagem com aproximadamente 25 fatias, contendo na embalagem data de fabricação e validade.	185	R$ 15,3000	R$ 2.830,5000
24	Pão de Queijo - Ingredientes: Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Apresentação: Assado, Formato: Tradicional/Médio.	176	R$ 34,5000	R$ 6.072,0000
25	Pão francês - pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	2.520	R$ 18,0000	R$ 45.360,0000
26	Presunto cozido, fatiado.	405	R$ 38,5000	R$ 15.592,5000
27	Pudim de leite condensado aprox. 1kg	100	R$ 45,5000	R$ 4.550,0000
28	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	1.020	R$ 13,5000	R$ 13.770,0000
29	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	695	R$ 14,8700	R$ 10.334,6500
30	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados Tubaína, Abacaxi, Laranja, Uva, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca de Referencia: Rio Branco	792	R$ 10,6700	R$ 8.450,6400
31	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g , isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo aproximadamente 200 a 250 ml.	2.400	R$ 3,7000	R$ 8.880,0000
32	Salgados em Geral – Coxinha, bolinha de queijo, canudo frito de maionese, enroladinho de salsicha, quibe e rissole aprox. 25g cada.	550	R$ 45,5000	R$ 25.025,0000
33	Salgado tipo: pastel de carne aprox. 25g cada.	285	R$ 66,0000	R$ 18.810,0000
34	Sanduiche natural (pão baguete, alface, patê de frango, presunto e mussarela) aprox. 120g.	510	R$ 46,9400	R$ 23.939,4000
35	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 900 ml. Frasco pet transparente, tampa plástica com material pead não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material bopp, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no mapa - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e licença de operação simplificada junto ao iat - instituto de água e terra; a entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Garrafa pet de 900 ml.	695	R$ 19,4500	R$ 13.517,7500
36	Torta de carne / frango com requeijão / torta de frios	200	R$ 43,6100	R$ 8.722,0000

Valor Total Homologado - R$ 668.135,94

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E4FFD5A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DSRGF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	83.849.757,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.499.757,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.461.445,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.777.877,72	2,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.887.686,71	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.643.302,37	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.398.918,04	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida consolidada líquida	-366.823,24	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	366.823,24	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Assinado de forma digital por ROSANE FATIMA LOTTI:02528319932
ROSANE FATIMA LOTTI:02528319932
Dados: 2026.01.28 10:45:29-03'00'

ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA:04059520900
Assinado de forma digital por ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA:04059520900
Dados: 2026.01.28 10:45:48 -03'00'

Publicado por:
Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Código Identificador:E3A8BDF8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 4830 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Decreto nº. 4830/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.305.433,35 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto e demonstrativo de provável excesso.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (18/12/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4830/2025 de 18/12/2025		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 9081 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1155 2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	290.500,00	110.500,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	180.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	999.933,35	30.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	87.202,35
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	882.731,00
Suplementar	Superávit Financeiro	15.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	15.000,00

Despesa				
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	12.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1011		Programa de distribuição de presentes às crianças	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1013		Programa de Auxilio a População Carente	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
810	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2014		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1004	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	6.500,00
03.003		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0012.6017		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	5.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	4.500,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	125.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	43.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	11.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	831,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	208.000,00
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.843.0008.2028		Amortização e Encargos da Dívida Contratada	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.843.0008.2028		Amortização e Encargos da Dívida Contratada	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
2230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	25.000,00
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.846.0007.2030		Contribuição ao PASEP	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.200,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.2039		Manutenção da Divisão Agropecuária	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.608.0016.2041		Programa de melhoria genética e fomento da produção pecurária	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2770	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	25.000,00
09.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.0016.2043		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2872	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	87.202,35
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2045		Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2925	00147	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	10.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3120	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	4.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	6.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3180	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	15.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2048		Merenda Escolar	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3461	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	35.000,00
10.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052		Departamento de Cultura	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3735	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	6.000,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2053		Atividades Esportivas	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	40.000,00
10.006		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2053		Atividades Esportivas	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3890	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	70.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3990	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	34.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4120	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	152.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	21.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	36.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.200,00
11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2055		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	13.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4335	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	17.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		

4410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.302.0011.2060		Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4500	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.302.0011.2060		Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4510	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	49.000,00
12.001		Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.1062		Pavimentação e Obras Publicas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	25.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1064		Programa Estrada do Agricultor	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4720	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	40.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	500,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	10.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2068		Serviços Urbanos	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5130	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	7.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2069		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	3.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2069		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	6.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2070		Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	5.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2070		Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	290.500,00	110.500,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	290.500,00	110.500,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	180.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	180.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	999.933,35	30.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	87.202,35	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	882.731,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	15.000,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	15.000,00	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:25E41242

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 1/2026 - PMSI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 168/2026
PROCESSO Nº 1/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 1/2026-PMSI

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
DISPUTA ELETRÔNICA: NÃO
DIVULGAÇÃO: SIM
OBJETO:
A presente contratação tem por objeto a contratação direta de empresa ou instituição especializada para a realização de capacitação presencial destinada aos Conselheiros Tutelares eleitos em eleição suplementar no Município de Saudade do Iguaçu, visando ao adequado exercício das atribuições legais do cargo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

2.1. Os Conselheiros Tutelares exercem função pública essencial à garantia e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). A capacitação inicial é imprescindível para assegurar que os novos conselheiros atuem de forma técnica, ética e alinhada à legislação vigente, às políticas públicas e aos fluxos da rede de proteção.

A eleição suplementar gerou a necessidade imediata de formação dos conselheiros recém-empossados, de modo a não comprometer a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população, especialmente em situações de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75. É dispensável a licitação:II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

FORNECEDOR

AGGIORNARE ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO LTDA – 34.798.600/0001-69.

VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DAS HORAS	TOTAL DAS HORAS
1	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SIPIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA), CONTENDO: • Apresentação e familiarização com o SIPIA (interface e funcionalidades); • Cadastro de unidades (incluindo SGD – Serviços de Gestão de Direitos – e Conselhos); • Direitos violados e medidas; • Estudo e compreensão de modelos de documentos (disponibilizados para uso no sistema, facilitando o registro de informações); • Tipos de registros e sua inserção no sistema (informação, denúncia e atendimento); • Cadastro de crianças, adolescentes, responsáveis e grupos; • Encaminhamentos dentro do sistema e acompanhamento de sua evolução; • Assinatura eletrônica, envio de documentos e respostas; • Avaliações; • Relatórios (análise de dados e tomada de decisões baseadas em informações concretas); •Identificação e correção dos erros mais comuns na redação de relatórios, circulares, memorandos, ofícios, requerimentos, declarações e atas de reuniões dentro do SIPIA. • Importância e Prática de alimentação do Sistema (exercícios práticos). OBS: A contratada deverá tirar todas as dúvidas dos Conselheiros quanto ao uso, funcionalidade e alimentação do sistema. - Funções, atribuições, estrutura, funcionamento, legislação e possibilidades de atuação do Conselheiro e rede de proteção; - Ética e sigilo profissional: condutas administrativas proibidas e cautelas no atendimento diário; - Diálogos necessários sobre a Lei 13.431/2017; Lei 14.344/2022 (Henry Borel), ECA e demais legislações: Compreensões, práticas e fluxos. OBS: o curso acontecerá com período de 04 horas, dividido em 4 etapas, totalizando 16 horas de formação no formato presencial.	16 H	R$ 290,00	R$ 4.640,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.640,00**

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

HABILITAÇÃO
A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 08.243.0013.2.017 – Atividades do Conselho Tutelar
Despesa: 3.3.90.30.48.00 – Serviços de seleção e treinamento
Principal: 800 Despesa: 5401
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R$ 4.640,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS.

Saudade do Iguaçu-PR, 29 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5C50F941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR									
PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**16.176,98**	**0,00**	**297.112,98**	**0,00**	**0,00**	**-280.936,00**	**0,00**	**0,00**	**-280.936,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-131,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-131,12**	**0,00**	**0,00**	**-131,12**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-131,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-131,12	0,00	0,00	-131,12
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**16.045,86**	**0,00**	**297.112,98**	**0,00**	**0,00**	**-281.067,12**	**0,00**	**0,00**	**-281.067,12**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 27/01/2026, às 12:03:39.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Caroline Schoffen Costa
Código Identificador:01DAEB31

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR-PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	380.448.811,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.677.698,17	3,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.706.703,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.571.367,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.436.032,79	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-281.067,12
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 27/01/2026, às 12:08:57.		

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Caroline Schoffen Costa
Código Identificador:6E0031A1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	118.946.660,65	122.842.550,83	123.906.122,82	121.128.194,87
Dívida Mobiliária	0,00	1.996.908,59	1.709.547,82	1.074.833,88
Dívida Contratual	118.946.660,65	120.845.642,24	122.196.575,00	120.053.360,99
Empréstimos	0,00	3.403.331,65	6.856.833,26	6.853.173,51
Internos	0,00	3.403.331,65	6.856.833,26	6.853.173,51
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	54.090.786,47	54.090.786,47	54.090.786,47	54.090.786,47
Internos	54.090.786,47	54.090.786,47	54.090.786,47	54.090.786,47
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	64.855.874,18	64.855.874,18	64.855.874,18	64.855.874,18
De Tributos	2.026.765,81	2.026.765,81	2.026.765,81	2.026.765,81
De Contribuições Previdenciárias	62.829.108,37	62.829.108,37	62.829.108,37	62.829.108,37
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.504.350,06	-3.606.918,91	-5.746.473,17
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.669.206,60	-3.761.872,59	-3.830.287,85	-12.499.738,36
Disponibilidade de Caixa[1]	40.669.206,60	-3.761.872,59	-3.830.287,85	-12.499.738,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.584.189,82	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.935.615,03	2.201.012,56	2.068.380,04	10.898.975,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.979.368,19	1.560.860,03	1.761.907,81	1.600.763,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	78.277.454,05	126.604.423,42	127.736.410,67	133.627.933,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	352.000.082,01	358.039.579,97	368.439.070,28	380.448.811,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.571.550,70	3.350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	348.428.531,31	354.689.579,97	368.439.070,28	380.448.811,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34.14%	34.63%	33.63%	31.84%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22.47%	35.69%	34.67%	35.12%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	418.114.237,57	425.627.495,96	442.126.884,34	456.538.574,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	376.302.813,81	383.064.746,37	397.914.195,90	410.884.716,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	18.883.062,83	17.272.753,24	15.828.753,24
PASSIVO ATUARIAL	0,00	539.945.854,35	585.295.984,73	585.295.984,73
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	2.892.567,44	2.864.242,44	20.220.282,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 15:29:10.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C08407B0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR				Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO INVÁLIDO				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	352.000.082,01	358.039.579,97	368.439.070,28	380.448.811,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.571.550,70	3.350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	348.428.531,31	354.689.579,97	368.439.070,28	380.448.811,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	76.654.276,89	78.031.707,59	81.056.595,46	83.698.738,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	68.988.849,20	70.228.536,83	72.950.935,91	75.328.864,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 28/01/2026, às 10:13:55.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0DD53876

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	1.783.641,44	5.462.146,98
Interna	1.783.641,44	5.462.146,98
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.844.267,07	9.823.354,60
Interna	1.844.267,07	9.823.354,60
Empréstimos	1.844.267,07	9.693.354,60
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	130.000,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.627.908,51	15.285.501,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	380.448.811,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	380.448.811,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	15.285.501,58	4,02 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	60.871.809,87	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	54.784.628,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.631.416,82	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 15:25:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FA920ADF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	72.037.451,78	77.025.514,97			
Receita de Contribuições dos Segurados	8.950.483,40	10.976.681,64			
Ativo	8.873.340,02	10.884.042,57			
Inativo	63.094,54	88.451,79			
Pensionista	14.048,84	4.187,28			
Receita de Contribuições Patronais	13.703.858,12	15.526.280,40			
Ativo	13.701.233,12	15.526.280,40			
Inativo	2.625,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	44.370.280,98	45.551.657,90			
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	44.370.280,98	45.551.657,90			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	5.012.829,28	4.970.895,03			
Compensação Financeira entre os regimes	1.349.525,28	599.245,39			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.663.304,00	4.371.649,44			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,20			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	68.374.147,78	72.653.865,53			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	45.000.000,00	32.718.557,44	32.718.557,44	32.718.557,44	0,00
Aposentadorias	38.000.000,00	28.625.412,74	28.625.412,74	28.625.412,74	0,00
Pensões por Morte	7.000.000,00	4.093.144,70	4.093.144,70	4.093.144,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	45.000.000,00	32.718.557,44	32.718.557,44	32.718.557,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	23.374.147,78	39.935.308,09	39.935.308,09	39.935.308,09	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	364.304,12				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	348.162.587,77				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	143.972,20	945.224,05			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	143.972,20	945.224,05			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.891.500,00	2.060.894,77	1.978.882,16	1.978.507,01	82.012,61
Pessoal e Encargos Sociais	119.000,00	889.664,30	889.664,30	889.664,30	0,00
Demais Despesas Correntes	1.772.500,00	1.171.230,47	1.089.217,86	1.088.842,71	82.012,61
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	25.230,63	25.230,63	25.230,63	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.041.500,00	2.086.125,40	2.004.112,79	2.003.737,64	82.012,61
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-1.897.527,80	-1.140.901,35	-1.058.888,74	-1.058.513,59	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.540,46				
Investimentos e Aplicações	2.113.295,14				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:23:52.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Almirante Tamandaré, 27/01/2026					

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F9BF58E3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	381.380.728,48	379.105.187,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.064.500,00	98.201.062,99
IPTU	18.100.000,00	19.896.549,49
ISS	21.400.000,00	26.035.438,53
ITBI	23.020.000,00	23.031.377,95
IRRF	14.306.000,00	13.415.419,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.238.500,00	15.822.277,94
Contribuições	10.813.000,00	10.687.944,80
Receita Patrimonial	2.567.130,48	6.650.286,32
Aplicações Financeiras (II)	2.494.426,48	6.570.328,37
Outras Receitas Patrimoniais	72.704,00	79.957,95
Transferências Correntes	272.945.700,00	261.534.182,01
Cota-Parte FPM	105.564.200,00	99.113.472,87
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	34.821.098,74
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	17.705.316,43
Cota-Parte ITR	80.000,00	62.190,17
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	512.404,21
Transferências do FUNDEB	79.000.000,00	70.698.728,41
Outras Transferências Correntes	36.021.500,00	38.620.971,18
Demais Receitas Correntes	990.398,00	2.031.711,47
Outras Receitas Financeiras (III)	20.868,00	1.243.282,35
Receitas Correntes Restantes	969.530,00	788.429,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	378.865.434,00	371.291.576,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	27.744.795,94	32.180.175,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	44.436.628,04	45.790.563,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	244.747.143,96	47.270.571,60
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	15.155.501,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	224.247.143,96	32.115.070,02
Convênios	218.471.753,96	23.649.337,17
Outras Transferências de Capital	5.775.390,00	8.465.732,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	224.747.143,96	32.115.070,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	631.357.373,90	435.586.822,20

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	603.612.577,96	403.406.646,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	398.517.968,06	365.555.873,47	363.310.382,02	358.759.615,48	971.604,25	659.747,13	659.747,13
Pessoal e Encargos Sociais	174.608.863,79	167.499.494,65	167.499.494,65	167.193.219,09	139.437,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.420.211,00	11.415.913,98	11.415.913,98	11.415.913,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	212.488.893,27	186.640.464,84	184.394.973,39	180.150.482,41	832.166,54	659.747,13	659.747,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	212.488.893,27	186.640.464,84	184.394.973,39	180.150.482,41	832.166,54	659.747,13	659.747,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	387.097.757,06	354.139.959,49	351.894.468,04	347.343.701,50	971.604,25	659.747,13	659.747,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	54.055.972,20	34.954.529,87	34.872.517,26	34.872.142,11	0,00	223.789,13	223.579,13
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	290.757.317,64	79.179.616,27	64.010.267,67	59.730.439,16	4.633.188,13	905.584,75	905.584,75
Investimentos	277.009.231,65	67.269.062,89	52.099.714,29	47.819.885,78	4.633.188,13	905.584,75	905.584,75
Inversões Financeiras	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.471.085,99	11.910.553,38	11.910.553,38	11.910.553,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	278.286.231,65	67.269.062,89	52.099.714,29	47.819.885,78	4.633.188,13	905.584,75	905.584,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.338.451,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	25.230,63	25.230,63	25.230,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	750.928.412,69	456.388.782,88	438.891.930,22	430.060.960,02	5.604.792,38	1.789.121,01	1.788.911,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	696.722.440,49	421.409.022,38	403.994.182,33	395.163.587,28	5.604.792,38	1.565.331,88	1.565.331,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.867.841,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.072.935,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.840.573,52
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.570.328,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.627.300,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.984.036,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	156.518.853,81	121.128.194,87
DEDUÇÕES (XL)	40.669.206,60	-12.499.738,36
Disponibilidade de Caixa	40.669.206,60	-12.499.738,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.584.189,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.935.615,03	10.898.975,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.979.368,19	1.600.763,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	115.849.647,21	133.627.933,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-17.778.286,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.963.360,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	12.830.889,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.984.036,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.072.935,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.077.665,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.077.665,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:27:49.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4B50DCEF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	380.448.811,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	380.448.811,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	378.445.051,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	170.656.454,11	45,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	227.067.031,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	215.713.679,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	204.360.327,91	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	133.627.933,23	35,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	456.538.574,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.698.738,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	15.285.501,58	4,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	60.871.809,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.631.416,82	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.496.852,66	44.259.688,04
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 15:35:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C6340930

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	76.826.000,00	82.378.785,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.100.000,00	19.896.549,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.020.000,00	23.031.377,95
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.400.000,00	26.035.438,53
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.306.000,00	13.415.419,08
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	194.014.200,00	186.959.550,90
2.1 - Cota-Parte FPM	128.564.200,00	120.583.289,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	115.000.000,00	107.349.085,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.564.200,00	13.234.204,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	43.526.373,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	640.505,24
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	77.737,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	22.131.645,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**270.840.200,00**	**269.338.335,95**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**36.090.000,00**	**34.745.069,32**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**31.620.050,00**	**32.589.514,67**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	79.365.000,00	69.124.790,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.340.000,00	69.068.881,52
6.1.1 - Principal	75.000.000,00	68.781.661,90
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	340.000,00	287.219,62
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	51,82
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	51,82
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.025.000,00	55.857,08
6.3.1 - Principal	4.000.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	55.857,08
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	38.910.000,00	34.036.592,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**69.124.790,42**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.793.605,90	69.615.294,82	69.562.817,13	69.553.776,45	52.477,69
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.217.000,00	61.225.098,95	61.225.098,95	61.223.818,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	28.410.117,75	26.242.036,50	26.242.036,50	26.240.755,73	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	35.620.153,17	34.821.295,96	34.821.295,96	34.821.295,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	186.729,08	161.766,49	161.766,49	161.766,49	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.576.605,90	8.390.195,87	8.337.718,18	8.329.958,27	52.477,69
10.2.1 - Educação Infantil	1.226.952,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	14.026.703,46	8.134.739,76	8.082.262,07	8.074.502,16	52.477,69
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	272.950,00	248.592,11	248.592,11	248.592,11	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	69.186.688,92	69.137.211,23	69.132.070,55	49.477,69	0,00	61.898,50
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.031.928,93	68.982.451,24	68.977.310,56	49.477,69	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	154.759,99	154.759,99	154.759,99	0,00	0,00	98.902,91
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.225.098,95	61.225.098,95	61.223.818,18	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.387.353,29	61.225.098,95	61.225.098,95	88,57
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	55.857,08	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8.378,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.912.479,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.862.477,68	0,00	0,00	428.605,90	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.862.477,68	0,00	0,00	428.605,90	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.684.796,55	32.618.534,25	32.599.485,75	32.308.088,19	19.048,50

20.1 - Educação Infantil	5.550.286,16	5.261.078,70	5.252.078,70	5.195.500,05	9.000,00
20.2 - Ensino Fundamental	26.533.086,36	25.987.118,52	25.977.070,02	25.797.982,03	10.048,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	18.550,00	15.961,31	15.961,31	15.961,31	0,00
20.4 - Educação Especial	1.582.874,03	1.354.375,72	1.354.375,72	1.298.644,80	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	111.367.299,34	100.446.269,44	100.374.743,25	100.130.035,93	71.526,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.187.356,35	31.503.115,20	31.494.115,20	31.436.255,78	9.000,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	76.179.942,99	68.943.154,24	68.880.628,05	68.693.780,15	62.526,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	32.618.534,25
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	34.745.069,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	19.048,50
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4 e 7 ENSINO = L30.1(af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	67.344.555,07

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			67.334.583,99	67.344.555,07	25,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	618.437,98	179.118,73	0,00	0,00	618.437,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	618.437,98	179.118,73	0,00	0,00	618.437,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.995.939,32	13.460.340,50
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.541.000,00	7.352.265,93
31.1.1 - Salário-Educação	5.500.000,00	5.682.418,15
31.1.2 - PDDE	5.000,00	653,19
31.1.3 - PNAE	1.210.000,00	1.407.618,78
31.1.4 - PNATE	126.000,00	110.065,98
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.700.000,00	151.509,83
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.844.939,32	2.832.874,39
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.610.000,00	3.275.200,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	53.857.402,53	25.761.831,75	25.661.568,86	25.268.992,21	100.262,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.595.114,79	2.680.621,70	2.680.621,70	2.659.782,30	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.567.041,02	15.595.208,44	15.494.945,55	15.309.353,46	100.262,89
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.200,00	13.150,61	13.150,61	13.150,61	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.682.046,72	7.472.851,00	7.472.851,00	7.286.705,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**167.475.404,98**	**127.995.660,82**	**127.823.871,74**	**127.130.856,85**	**171.789,08**
33.1 - Despesas Correntes	140.824.084,44	126.404.477,14	126.287.074,78	125.634.617,89	117.402,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	89.602.177,37	84.312.392,78	84.312.392,78	84.309.966,93	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.189.785,55	961.813,64	961.813,64	906.082,72	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	50.032.121,52	41.130.270,72	41.012.868,36	40.418.568,24	117.402,36
33.2 - Despesas de Capital	26.651.320,54	1.591.183,68	1.536.796,96	1.496.238,96	54.386,72
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	26.651.320,54	1.591.183,68	1.536.796,96	1.496.238,96	54.386,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	61.888.510,12	-650.311,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	69.124.897,57	5.682.418,15

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	69.553.776,45	6.280.425,54
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.459.631,24	-1.248.319,35
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	61.459.631,24	-1.248.319,35

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:25:44.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D9FFE5AE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	20.000.000,00	15.155.501,58	4.844.498,42
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	290.907.317,64	79.204.846,90	211.702.470,74
Investimentos	277.159.231,65	67.294.293,52	209.864.938,13
Inversões Financeiras	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
Amortização da Dívida	12.471.085,99	11.910.553,38	560.532,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	290.907.317,64	79.204.846,90	211.702.470,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	270.907.317,64	64.049.345,32	206.857.972,32
Almirante Tamandaré, 27/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:22:36.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D7EF7DC3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	502.300,00	62.979,79	439.320,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.300,00	62.979,79	-60.679,79

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	553.691,96			62.979,79			616.671,75
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:23:25.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:BDEF7BC6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR				
CONSOLIDADO			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**76.826.000,00**	**76.826.000,00**	**82.378.785,05**	**107,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.100.000,00	18.100.000,00	19.896.549,49	109,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.020.000,00	23.020.000,00	23.031.377,95	100,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.400.000,00	21.400.000,00	26.035.438,53	121,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.306.000,00	14.306.000,00	13.415.419,08	93,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**180.450.000,00**	**180.450.000,00**	**173.725.346,60**	**96,27**
Cota-Parte FPM	115.000.000,00	115.000.000,00	107.349.085,21	93,35
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	77.737,53	77,74
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	22.131.645,56	110,66
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	43.526.373,06	96,73
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	640.505,24	183,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**257.276.000,00**	**257.276.000,00**	**256.104.131,65**	**99,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.681.400,00	40.117.013,28	37.785.834,52	94,19	37.658.743,26	93,87	37.129.197,45	92,55	127.091,26
Despesas Correntes	38.670.400,00	40.012.013,28	37.680.847,52	94,17	37.553.756,26	93,86	37.024.210,45	92,53	127.091,26
Despesas de Capital	11.000,00	105.000,00	104.987,00	99,99	104.987,00	99,99	104.987,00	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	410.821,73	408.260,50	99,38	408.260,50	99,38	408.260,50	99,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	410.821,73	408.260,50	99,38	408.260,50	99,38	408.260,50	99,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.691.400,00**	**40.527.835,01**	**38.194.095,02**	**94,24**	**38.067.003,76**	**93,93**	**37.537.457,95**	**92,62**	**127.091,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.194.095,02	38.067.003,76	37.537.457,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**38.194.095,02**	**38.067.003,76**	**37.537.457,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			38.415.619,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			-221.524,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-221.524,73		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,91**	**14,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Saldo Inicial PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	(no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	-221.524,73	0,00	0,00	0,00	-221.524,73
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-221.524,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-221.524,73**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	38.415.619,75	38.194.095,02	0,00	656.637,07	0,00	656.637,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2024	35.106.789,33	58.148.124,98	23.041.335,65	158.394,73	0,00	0,00	0,00	158.394,73	0,00	23.041.335,65
Empenhos de 2023	28.801.496,29	30.642.451,05	1.840.954,76	583.799,42	0,00	0,00	470.045,01	113.754,41	0,00	1.840.954,76
Empenhos de 2022	26.585.203,58	45.572.833,65	18.987.630,07	622.240,73	1.773.027,99	0,00	279.924,87	13.706,65	328.609,21	20.432.048,85
Empenhos de 2021 e anteriores	22.209.342,73	37.291.090,24	15.081.747,51	3.324.245,06	740.518,75	0,00	1.631.482,78	458.904,17	1.233.858,11	14.588.408,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.208.390,00	40.208.390,00	36.376.806,13	90,47
Proveniente da União	10.631.000,00	10.631.000,00	10.524.448,04	99,00
Proveniente dos Estados	29.577.390,00	29.577.390,00	25.852.358,09	87,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.452.000,00	2.452.000,00	2.517.774,48	102,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**42.660.390,00**	**42.660.390,00**	**38.894.580,61**	**91,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	55.081.390,00	57.323.991,00	46.702.797,08	81,47	44.026.912,26	76,80	42.697.402,39	74,48	2.675.884,82
Despesas Correntes	49.905.000,00	52.269.400,00	44.208.175,94	84,58	43.263.788,19	82,77	41.934.278,32	80,23	944.387,75
Despesas de Capital	5.176.390,00	5.054.591,00	2.494.621,14	49,35	763.124,07	15,10	763.124,07	15,10	1.731.497,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.330.000,00	25.318.396,50	17.606.148,14	69,54	14.382.058,41	56,80	13.110.801,72	51,78	3.224.089,73
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.330.000,00	25.318.396,50	17.606.148,14	69,54	14.382.058,41	56,80	13.110.801,72	51,78	3.224.089,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	108.023,35	600,00	0,56	600,00	0,56	600,00	0,56	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	107.023,35	600,00	0,56	600,00	0,56	600,00	0,56	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.188.000,00	1.996.715,00	1.719.516,36	86,12	1.709.384,96	85,61	1.709.384,96	85,61	10.131,40
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.996.715,00	1.719.516,36	86,12	1.709.384,96	85,61	1.709.384,96	85,61	10.131,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**79.731.390,00**	**84.747.125,85**	**66.029.061,58**	**77,91**	**60.118.955,63**	**70,94**	**57.518.189,07**	**67,87**	**5.910.105,95**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	93.762.790,00	97.441.004,28	84.488.631,60	86,71	81.685.655,52	83,83	79.826.599,84	81,92	2.802.976,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.340.000,00	25.729.218,23	18.014.408,64	70,02	14.790.318,91	57,48	13.519.062,22	52,54	3.224.089,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	108.023,35	600,00	0,56	600,00	0,56	600,00	0,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.188.000,00	1.996.715,00	1.719.516,36	86,12	1.709.384,96	85,61	1.709.384,96	85,61	10.131,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**118.422.790,00**	**125.274.960,86**	**104.223.156,60**	**83,20**	**98.185.959,39**	**78,38**	**95.055.647,02**	**75,88**	**6.037.197,21**

(XLVII) = (XI + XXXIX)									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	926.749,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	926.749,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	926.749,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:23:11.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 27/01/2026

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8E216A08

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	698.309.296,42
Previsão Atualizada	698.309.296,42
Receitas Realizadas	504.346.498,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.077.665,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	698.309.296,42
Dotação Atualizada	774.819.709,68
Despesas Empenhadas	479.715.250,24
Despesas Liquidadas	462.218.397,58
Despesas Pagas	453.387.427,38
Superávit Orçamentário	24.631.247,97
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	479.715.250,24
Despesas Liquidadas	462.218.397,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	380.194.377,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	380.194.377,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	378.190.617,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	72.653.865,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.718.557,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.718.557,44
Despesas Previdenciárias Pagas	32.718.557,44
Resultado Previdenciário	39.935.308,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.840.573,52	1.072.935,35	37,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-17.778.286,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.673.201,89	0,00	5.604.792,38	2.068.409,51
Poder Executivo	7.673.201,89	0,00	5.604.792,38	2.068.409,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.093.977,92	430.595,93	1.788.911,01	2.874.470,98
Poder Executivo	5.093.977,92	430.595,93	1.788.911,01	2.874.470,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.767.179,81	430.595,93	7.393.703,39	4.942.880,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67.344.555,07	25%	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	61.225.098,95	70%	88,57
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	15.155.501,58		4.844.498,42	
Despesa de Capital Líquida	79.204.846,90		211.702.470,74	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	62.979,79	439.320,21

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	38.194.095,02	15%	14,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:48:37.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Almirante Tamandaré, 27/01/2026			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:DACB4A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência aos servidores abaixo discriminados que, obtiveram nota satisfatória obtendo êxito do estágio probatório, fazendo jus a progressão à partir de 03 de fevereiro de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. NOVA
8984 / 0	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8985 / 0	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8986 / 0	ELIETE LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8988 / 0	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8989 / 0	MARY DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8992 / 0	TATIANA SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8993 / 0	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8995 / 0	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9189 / 0	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9194 / 0	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9196 / 0	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9198 / 0	LUCIANE MIRANDA LOPES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9199 / 0	ROSILENE BARONI	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9202 / 0	LAURICE BRAZ VIVEIROS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9203 / 0	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9204 / 0	ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9205 / 0	MARLY RIBEIRO DE MATOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9212 / 0	ELIANE DE FATIMA KLEINA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9213 / 0	ANA LUIZA DE MIRANDA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9215 / 0	WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9216 / 0	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9218 / 0	GENECÍ ALVES MAIA KLEINA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9219 / 0	MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9221 / 0	NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9222 / 0	SHEIDER CRISTINE VANDERVELDE	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9223 / 0	DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9224 / 0	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9225 / 0	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS CHIAQ	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9227 / 0	MARLI DA LUZ CLAUDIO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9228 / 0	DAIANE DE FATIMA SILA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9229 / 0	MARLI RIBEIRO CAMARGO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
9230 / 0	TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2023	AA-01	AA-03
8972 / 0	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES I	02/02/2023	AA-01	AA-03
8974 / 0	VIVIANE MACHADO	AGENTE DE OPERAÇÕES I	02/02/2023	AA-01	AA-03
8975 / 0	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES I	02/02/2023	AA-01	AA-03
8977 / 0	ILTON GUILHERME STRESSER	AGENTE DE OPERAÇÕES I	02/02/2023	AA-01	AA-03
8978 / 0	DENILDA DA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES I	02/02/2023	AA-01	AA-03
8980 / 0	ANDREIA APARECIDA VAZ	AGENTE DE OPERAÇÕES I	02/02/2023	AA-01	AA-03
8981 / 0	VIVIANE TEREZINHA VAZ	AGENTE DE OPERAÇÕES I	02/02/2023	AA-01	AA-03
8954 / 0	JONATAS FELIPE DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8955 / 0	REGINALDO FERREIRA LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8956 / 0	MATHEUS MATIAS RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8957 / 0	JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8958 / 0	JOSE IURY CELESTINO DOMICIANO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8961 / 0	CRISTIANE DE SUSS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8962 / 0	EVERTON FELICIO MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8963 / 0	ALEK HIDEYUKI HORIMI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8964 / 0	RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8966 / 0	DIOGO ABNER MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8967 / 0	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8968 / 0	GUILHERME UEDA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8969 / 0	FERNANDO BORGES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8971 / 0	JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9030 / 0	VANIA RIBEIRO LEITE	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9032 / 0	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9034 / 0	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9035 / 0	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9036 / 0	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9037 / 0	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9039 / 0	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9040 / 0	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9041 / 0	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03

9044 / 0	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9047 / 0	GABRIELA LUPE DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9048 / 0	ELENICE APARECIDA DAVID	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9049 / 0	CRISTIANE MARIA MOZER	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9050 / 0	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9051 / 0	LORENA RODRIGUES ORTIZ	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9054 / 0	CLEONICE FARIA GUILHEN	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9056 / 0	SANDRIELLY STREIDENBERGER	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9058 / 0	ANA ISABELE BREGESKI	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9061 / 0	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9062 / 0	LETICIA RODRIGUES KLEINA BUENO	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9063 / 0	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9064 / 0	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9065 / 0	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2023	AA-01	AA-03
8999 / 0	JULIANA ALVES DE FARIA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9003 / 0	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9004 / 0	ADRIANA DA COSTA ROSA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9005 / 0	ANA PAULA SOTOSKI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9007 / 0	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9009 / 0	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9011 / 0	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9014 / 0	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9017 / 0	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9018 / 0	THIAGO AMERICO MOZER	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9019 / 0	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9023 / 0	ALINI BERNARDI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9024 / 0	KARINA DA SILVA ANTONIO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9025 / 0	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9027 / 0	MARINA DE RAMOS PEREIRA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9028 / 0	DIOVANNA GOVASKI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	02/02/2023	AA-01	AA-03
9075 / 0	JACKELINE KUSKOSKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9076 / 0	ROSENILDA MARIA SABADIN	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9077 / 0	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9079 / 0	ROSENILDA SALES DIAS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9081 / 0	ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9082 / 0	MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9083 / 0	LUCIANA BATISTA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9086 / 0	VANESSA FERREIRA ZILZ	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9087 / 0	LENI MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9088 / 0	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9173 / 0	ROSELI FERREIRA GONCALVES DE DEUS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9176 / 0	VANESSA DE FATIMA CUNICO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9177 / 0	DEBORA DE FARIA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9178 / 0	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9179 / 0	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA VIAN	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9181 / 0	ALICIANE ALINY DA COSTA DE LARA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9183 / 0	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9184 / 0	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9186 / 0	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9187 / 0	QUEILA DE SOUZA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9232 / 0	DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9233 / 0	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9235 / 0	JANAINA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9236 / 0	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9238 / 0	AMABILE MENEGASSO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9239 / 0	ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9243 / 0	CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9244 / 0	CRISTIANE DALPONTE PIUCO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9245 / 0	BIANCA MOREIRA DE MELO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9247 / 0	CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9248 / 0	NOEMI SARAIVA DIAS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9249 / 0	CAROLINE STIVAL TULIO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9253 / 0	ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9254 / 0	GLAUCIA REGINA BUENO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9256 / 0	JESSICA RODRIGUES DE FARIA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9260 / 0	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9262 / 0	JAQUELINE DA SILVA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9263 / 0	ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9264 / 0	THAYNA INDIANARA HEY	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9265 / 0	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9269 / 0	ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9272 / 0	FABIANA SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9275 / 0	CAMILA MARÇAL DE MELO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9276 / 0	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9278 / 0	MILENI GOMES DE QUEIROZ	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9279 / 0	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9282 / 0	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9284 / 0	RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9285 / 0	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9286 / 0	JAQUELINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9288 / 0	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9289 / 0	FERNANDA PAULA BOHN JANKOSKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9291 / 0	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9292 / 0	JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9294 / 0	IVONE SEMCZYSZYN	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9297 / 0	ADRIANA APARECIDA MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9298 / 0	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9300 / 0	INGRYD DA SILVA NOVAES	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9302 / 0	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03

9303 / 0	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9304 / 0	SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9305 / 0	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9306 / 0	PATRICIA MENDES RODRIGUES	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9307 / 0	ALINE BALLES CZARNESKY	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9308 / 0	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9309 / 0	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03
9093 / 0	LETICIA SCHLICHTING	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9095 / 0	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9096 / 0	SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9097 / 0	LUCAS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9099 / 0	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9100 / 0	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9102 / 0	CAMILA OLIVEIRA TABORDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9107 / 0	ANDRIELI FERNANDES HORST	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9108 / 0	ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9109 / 0	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9110 / 0	ANA CLAUDIA VOTRI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9111 / 0	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9120 / 0	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9121 / 0	ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9122 / 0	ELIZAINE REZENDE PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9124 / 0	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9125 / 0	FABIA REZENDE LIBERATO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9127 / 0	FRANCIELE CORTIANO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9129 / 0	GLORIA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9135 / 0	ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9137 / 0	JESSICA SANTANA ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9138 / 0	JESSICA PAVONI CORDEIRO RIZH DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9139 / 0	KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9140 / 0	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9142 / 0	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9143 / 0	LUIZ FELIPE PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9144 / 0	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9145 / 0	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9146 / 0	LETICIA RUTZ RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9148 / 0	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9150 / 0	MAYARA BARBOSA LULA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9157 / 0	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9160 / 0	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9162 / 0	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9165 / 0	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9167 / 0	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9170 / 0	VERIDIANE CRISTINA BENATO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NII-01	NII-03
9280 / 0	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-01	NB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F473D9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
	R$ 1,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	35.086.882,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.986.882,46

DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	982.264,56	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.039.212,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.937.252,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.835.291,65	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:41B84231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2025 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - (EDIÇÃO, 1, DE 27/1/2026)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.429,58**	**602,43**	**9.752,25**	**0,00**	**0,00**	**1.074,90**	**1.074,88**	**0,00**	**0,02**
Recursos Ordinários	11.429,58	602,43	9.752,25	0,00	0,00	1.074,90	1.074,88	0,00	0,02
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**18.702,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.702,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	18.702,23	0,00	0,00	0,00	18.702,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.131,81**	**602,43**	**9.752,25**	**0,00**	**18.702,23**	**1.074,90**	**1.074,88**	**0,00**	**0,02**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AMAPORA CAMARA MUNICIPAL, emitido em 27/jan/2026 a

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA***	***PATRÍCIA BERTO PEREIRA***
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	1.a Secrtetára - Mesa Diretora
ANTONIO MAURÍCIO DELATORRE		
Setor Financeiro		

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:8432AFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:04:12.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:545463B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.483.942,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.368.198,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	919.596,25	2,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.002.091,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.901.987,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.801.882,69	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:05:14.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:523EAF21

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.691.439,29	1.615.292,05	76.147,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.511.741,67	1.545.425,00	(33.683,33)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	169.450,00	0,00	169.450,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.247,62	69.867,05	(59.619,43)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.181.516,89	1.090.433,45	889.003,89	834.346,86	201.429,56	99.999,00	1.091.083,44
Despesas de Capital	2.181.516,89	1.090.433,45	889.003,89	834.346,86	201.429,56	99.999,00	1.091.083,44
Investimentos	2.181.516,89	1.090.433,45	889.003,89	834.346,86	201.429,56	99.999,00	1.091.083,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	637.375,01	680.946,19	1.318.321,20
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:37:18.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B9D6807

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE ANAHY - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.510.708,61	31.632.759,56	34.483.942,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	175.000,00	475.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.335.708,61	31.157.759,56	33.683.942,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.673.855,89	6.854.707,10	7.410.467,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	6.006.470,30	6.169.236,39	6.669.420,53
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:13:15.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:12C411CB

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	98.445,36
Interna	0,00	98.445,36

Empréstimos	0,00	98.445,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**98.445,36**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.483.942,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.683.942,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	98.445,36	0,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.389.430,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.850.487,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.357.875,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:13:46.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:33B6FF53

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL REGRA DE OURO

MUNICIPIO DE ANAHY			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	465.000,00	98.445,36	366.554,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.794.147,80	14.458.480,46	7.335.667,34
Investimentos	20.013.147,80	12.679.776,61	7.333.371,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.781.000,00	1.778.703,85	2.296,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.794.147,80	14.458.480,46	7.335.667,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**21.329.147,80**	**14.360.035,10**	**6.969.112,70**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:30:01.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D2C8F142

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.559.750,00	1.637.687,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	349.916,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.050,00	161.255,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.300,00	346.329,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	780.185,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.849.694,33	27.661.968,05
2.1- Cota-Parte FPM	22.316.194,33	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.644.950,00	18.943.956,19

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.671.244,33	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	6.758.500,00	5.459.021,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	79.324,95
2.4- Cota-Parte ITR	90.000,00	143.796,16
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	700.421,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.409.444,33**	**29.299.655,39**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.255.000,00	5.065.303,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.416.671,08**	**2.259.609,80**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.855.000,00	2.725.647,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.820.000,00	2.719.500,54
6.1.1- Principal	2.806.140,00	2.634.437,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	85.062,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	6.146,69
6.4.1- Principal	35.000,00	6.146,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.448.860,00)**	**(2.430.865,49)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.725.647,23**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.186.926,57	2.867.871,48	2.600.163,00	2.596.424,13	267.708,48
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.268.926,57	2.162.297,05	2.162.297,05	2.162.297,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.268.926,57	2.162.297,05	2.162.297,05	2.162.297,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	918.000,00	705.574,43	437.865,95	434.127,08	267.708,48
10.2.1- Educação Infantil	35.000,00	31.235,05	31.235,05	31.235,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	883.000,00	674.339,38	406.630,90	402.892,03	267.708,48
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS E RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.883.878,34	2.616.169,86	2.612.430,99	267.708,48	0,00	158.231,11
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.852.643,29	2.584.934,81	2.581.195,94	267.708,48	0,00	133.142,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.235,05	31.235,05	31.235,05	0,00	0,00	25.088,36
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.162.297,05	2.162.297,05	2.162.297,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.903.650,38	2.162.297,05	2.162.297,05	79,51
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	272.564,72	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.783,85	0,00	0,00	83.910,00	(83.910,00)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.181,99	0,00	0,00	83.910,00	(83.910,00)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.601,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.519.200,00	944.741,80	879.018,21	879.018,21	65.723,59
20.1- Educação Infantil	387.200,00	213.089,79	209.314,37	209.314,37	3.775,42
20.2- Ensino Fundamental	1.132.000,00	731.652,01	669.703,84	669.703,84	61.948,17
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.836.899,98	3.812.613,28	3.479.181,21	3.475.442,34	333.432,07
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	465.791,14	244.324,84	240.549,42	240.549,42	3.775,42
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.371.108,84	3.568.288,44	3.238.631,79	3.234.892,92	329.656,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	944.741,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.065.303,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.010.044,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.324.913,85	6.010.044,92	20,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	361.736,26	341.763,46	360.894,26	0,00	842,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	343.610,90	323.638,10	342.768,90	0,00	842,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.125,36	18.125,36	18.125,36	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	326.720,28	258.350,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.000,00	195.431,49
31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	195.431,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50	2.815,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.142,78	60.103,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.099.987,85	2.459.305,10	2.341.465,10	2.339.216,10	117.840,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.038.900,00	911.775,59	910.425,59	909.325,59	1.350,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.931.087,85	1.451.490,15	1.335.000,15	1.333.851,15	116.490,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	96.039,36	96.039,36	96.039,36	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.181.887,83	6.271.918,38	5.820.646,31	5.814.658,44	451.272,07
33.1- Despesas Correntes	7.239.271,22	5.703.340,88	5.254.419,81	5.248.431,94	448.921,07
33.1.1- Pessoal Ativo	4.100.476,57	3.430.384,49	3.430.384,49	3.430.384,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	96.039,36	96.039,36	96.039,36	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.008.794,65	2.176.917,03	1.727.995,96	1.722.008,09	448.921,07
33.2- Despesas de Capital	1.942.616,61	568.577,50	566.226,50	566.226,50	2.351,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.942.616,61	568.577,50	566.226,50	566.226,50	2.351,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	332.746,16	98.319,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.725.647,23	195.431,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.630.556,35	127.555,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	427.837,04	166.195,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	427.837,04	166.195,64
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:29:21.		
1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1981A4A8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	699.305,22
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:27:31.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FCB7251A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ANAHY - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.483.942,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.683.942,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.368.198,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.267.687,46	45,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.018.826,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.117.885,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.216.944,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	439.291,32	1,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.420.730,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.410.467,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	98.445,36	0,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.389.430,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.357.875,94	7,00
RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.008.892,61	3.345.825,15
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:23:36.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B17B00BA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.431.345,00
Previsão Atualizada	56.438.382,21
Receitas Realizadas	42.069.059,90
Déficit Orçamentário	3.237.346,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.284.021,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.179.345,00
Dotação Atualizada	60.470.403,44
Despesas Empenhadas	45.306.406,13
Despesas Liquidadas	42.297.513,52
Despesas Pagas	40.123.316,67
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.306.406,13
Despesas Liquidadas	42.297.513,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.483.942,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.683.942,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.368.198,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.944.227,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.168.543,87	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.594,58	0,00	493.935,26	48.659,32
Poder Executivo	542.594,58	0,00	493.935,26	48.659,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	909.132,24	1.984,25	876.643,96	30.504,03
Poder Executivo	909.132,24	1.984,25	876.643,96	30.504,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.451.726,82	1.984,25	1.370.579,22	79.163,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.010.044,92	25,00	20,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.162.297,05	70,00	79,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	98.445,36	366.554,64
Despesa de Capital Líquida	14.458.480,46	7.335.667,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.615.292,05	76.147,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.090.433,45	1.091.083,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.156.930,50	15,00	19,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:41:50.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BC5E28CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.913.880,00	2.913.880,00	2.110.047,71	-803.832,29
TOTAL (V) = (III + IV)	2.913.880,00	2.913.880,00	2.110.047,71	-803.832,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.690.938,00	2.732.667,25	2.107.335,26	2.107.335,26	2.107.335,26	625.331,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.892.785,00	1.894.285,00	1.677.051,14	1.677.051,14	1.677.051,14	217.233,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.153,00	838.382,25	430.284,12	430.284,12	430.284,12	408.098,13
DESPESAS DE CAPITAL	222.942,00	181.212,75	2.712,45	2.712,45	2.712,45	178.500,30
INVESTIMENTOS	222.942,00	181.212,75	2.712,45	2.712,45	2.712,45	178.500,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.913.880,00	2.913.880,00	2.110.047,71	2.110.047,71	2.110.047,71	803.832,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.913.880,00	2.913.880,00	2.110.047,71	2.110.047,71	2.110.047,71	803.832,29
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.913.880,00	2.913.880,00	2.110.047,71	2.110.047,71	2.110.047,71	803.832,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:8DF94FC7

CÂMARA MUNICIPAL
CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 05m.									
LUCILENE DE GODOY FAEDA		***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***				***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***			
Tesoureiro(A)		Contador - CRC/PR 047143-O				Presidente Da Camara			
MIRELLA DOS REIS LUIZ									
Controlador Interno									

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:05121198

CÂMARA MUNICIPAL
DCL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	452.321,07	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	452.321,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	476.796,12	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	14.575,24	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	9.899,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-452.321,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	0,00	121.426.578,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.000,00	100.000,00	3.142.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	110.750.688,44	-100.000,00	118.284.578,11
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	132.900.826,13	-120.000,00	141.941.493,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.610.743,52	-108.000,00	127.747.344,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 38m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***	
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara	
MIRELLA DOS REIS LUIZ			
Controlador Interno			

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:7979427A

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	116.623.886,11	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.677.051,14	1,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.997.433,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.647.561,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.297.689,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	141.941.493,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.022.607,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.925.532,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.279.920,47	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 30m.		

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:FDDECE2B

CÂMARA MUNICIPAL
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.780.688,44	0,00	121.426.578,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.030.000,00	100.000,00	3.142.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.750.688,44	-100.000,00	118.284.578,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.365.151,46	-22.000,00	26.022.607,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.928.636,31	-19.800,00	23.420.346,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 16h e 04m.			

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:821B817A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	147.766.287,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.851.287,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.186.330,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.945.347,06	50,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	84.711.798,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	80.476.208,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	76.240.618,39	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.136.058,74	-7,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	171.421.545,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.427.283,36	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.353.548,29	2,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.856.206,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.999.590,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.852.735,22	85.528.293,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 15m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:1EDE1A90

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUL A DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	856.095,03	3.353.548,29
Interna	856.095,03	3.353.548,29
Empréstimos	856.095,03	3.353.548,29
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**856.095,03**	**3.353.548,29**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.592.245,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.915.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.677.245,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.353.548,29	2,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	22.828.359,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.545.523,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.987.407,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0C8D7ED8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE NOV-DEZ 2025

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.665.693,83**	**19.503.204,63**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.674.146,49	5.970.360,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.331.547,34	2.795.783,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.900.000,00	4.712.446,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	6.024.614,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**99.677.561,11**	**97.915.679,95**
2.1- Cota-Parte FPM	52.000.000,00	49.651.942,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.500.000,00	44.202.564,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	5.449.378,25
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.327.558,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	561.881,98
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.827.535,56
2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.211.346,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	277.561,11	335.414,60
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**119.343.254,94**	**117.418.884,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 19.035.512,22 R$**	**18.493.260,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.800.301,52**	**10.861.460,81**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**21.506.250,79**	**21.790.231,07**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.252.061,00	20.527.212,63
6.1.1- Principal	20.230.721,00	20.413.518,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.340,00	113.693,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.254.189,79	1.263.018,44
6.4.1- Principal	1.254.189,79	1.248.587,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.431,44
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.195.208,78**	**1.920.258,33**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**447.007,69**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	454.304,24	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-7.296,55	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.237.238,76**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.061.602,29**	**21.524.444,96**	**21.524.444,96**	**21.368.489,24**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.654.150,45	18.609.035,22	18.609.035,22	18.459.907,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.366.307,50	10.348.214,80	10.348.214,80	10.261.151,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.287.842,95	8.260.820,42	8.260.820,42	8.198.755,73	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.407.451,84	2.915.409,74	2.915.409,74	2.908.582,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.206.505,45	1.131.215,19	1.131.215,19	1.128.015,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.235.991,89	1.093.932,64	1.093.932,64	1.091.400,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	964.654,50	689.961,91	689.961,91	688.866,42	0,00
10.2.5- Administração Geral	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**21.058.475,90**	**21.058.475,90**	**20.908.252,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.804.286,22	19.804.286,22	19.654.062,58	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.254.189,68	1.254.189,68	1.254.189,68	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.275.795,74	18.275.795,74	18.126.667,59	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.369.048,84	18.275.795,74	18.275.795,74	89,03
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.179.023,11	731.755,17	731.755,17	0,00	3,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE Q (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO UADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**22.377.751,20**	**17.609.447,74**	**17.536.303,69**	**17.401.772,99**	**73.144,05**
20.1- Educação Infantil	7.325.184,16	5.696.895,50	5.691.576,86	5.628.771,01	5.318,64
20.2- Ensino Fundamental	11.893.700,82	9.498.614,75	9.436.208,89	9.379.661,31	62.405,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.292,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	35.802,47	14.362,18	10.393,95	10.393,95	3.968,23
20.5- Administração Geral	3.121.771,29	2.399.575,31	2.398.123,99	2.382.946,72	1.451,32
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**40.315.532,77**	**35.695.473,61**	**35.627.749,11**	**35.353.535,45**	**67.724,50**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.897.997,11	17.005.594,49	17.000.275,85	16.847.206,87	5.318,64
21.1.1- Creche	18.897.997,11	17.005.594,49	17.000.275,85	16.847.206,87	5.318,64
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.417.535,66	18.689.879,12	18.627.473,26	18.506.328,58	62.405,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	17.609.447,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.493.260,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	45.078,85
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	18.714,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**36.038.914,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.354.721,15	36.038.914,40	30,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**241.984,38**	**15.860,52**	**222.405,55**	**18.714,83**	**864,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.016,84	15.860,52	66.438,01	18.714,83	864,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	155.967,54	0,00	155.967,54	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.494.357,17**	**4.891.308,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.076.633,96**	**2.014.049,59**
31.1.1- Salário-Educação	1.410.000,00	1.506.139,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.500,00	443.179,06
31.1.4 - PNATE	60.100,00	49.825,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	156.033,96	14.905,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**300,00**	**1.445.453,64**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**400.100,00**	**445.866,76**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.017.323,21**	**985.938,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.553.112,82**	**6.164.647,58**	**6.129.912,13**	**6.124.383,88**	**34.735,45**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.297,96	1.909.020,30	1.885.514,61	1.885.372,05	23.505,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.744.363,93	3.626.500,02	3.615.972,37	3.613.675,48	10.527,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	469.850,93	462.305,32	462.305,32	459.216,52	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	116.000,00	105.180,09	104.743,72	104.743,72	436,37
32.8- OUTRAS	600,00	61.641,85	61.376,11	61.376,11	265,74

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**48.992.466,31**	**45.761.051,26**	**45.653.171,76**	**45.357.157,09**	**107.879,50**
33.1- Despesas Correntes	**47.964.658,90**	**45.307.757,34**	**45.199.877,84**	**44.903.863,17**	**107.879,50**
33.1.1- Pessoal Ativo	33.940.000,33	33.196.314,96	33.196.314,96	32.905.637,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	638.950,00	529.956,00	529.956,00	529.956,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.385.708,57	11.581.486,38	11.473.606,88	11.468.269,42	107.879,50
33.2- Despesas de Capital	**1.027.807,41**	**453.293,92**	**453.293,92**	**453.293,92**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.027.807,41	453.293,92	453.293,92	453.293,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
4- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	602.975,23	175.078,00
5- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	21.856.795,64	1.506.139,77
6- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	21.658.401,26	1.488.708,22
7- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	801.369,61	192.509,55
8- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.238,66
9- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
0- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	801.369,61	194.748,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 41m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	CONTADORA CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:4C177966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

EDITAL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado, pelo Decreto nº. 176/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação - Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 12357/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 006/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **02/02/2026** às **09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 2162/2026 - SMECE, as vagas disponíveis são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS	TURNO
Escola Municipal Padre Boleslau Liana	1	Tarde
Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares	1	Manhã
Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares	3	Tarde
Escola Municipal Dr. Mário Faraco	2	Tarde
Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	1	Manhã
Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	4	Tarde
Escola Municipal Irmã Rosalina	2	Manhã
Escola Rural Municipal Itambé	2	Tarde
Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns	1	Tarde
**Escola Municipal Dr. Mário Faraco **Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski **Escola Rural Municipal João Andreassa **Escola Rural Municipal Itambé	1	Tarde

** Vaga aulas de inglês, com atuação distribuída nessas instituições de ensino.

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
110°	PATRICIA DE OLIVEIRA	17782/2025
111°	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	17981/2025
112°	JHENNIFER APARECIDA DOBRZANSKI DOS SANTOS	16982/2025
113°	TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	16771/2025
114°	DAYANE CARDOSO MUNHÕES	17896/2025
115°	LUANA TAINA SILVA	16975/2025
116°	CAROLINE SOUSA DA SILVA	17092/2025
117°	HAGDA GUIMARÃES GONÇALVES	17887/2025
118°	MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	17172/2025
119°	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA ALVES	16811/2025
120°	* Candidato já convocado - afrodescendente*	
121°	ADRIELEN WOLF LOPES	17895/2025
122°	LYANDRA ALBERTI DA CRUZ	17344/2025
123°	REBECA CRISTINE ANDRADE	18039/2025
124°	EMILYN LIMA DE LARA	16981/2025
125°	* Candidato já convocado - afrodescendente*	
126°	ALINE AZEVEDO	16875/2025
127°	GREICY KELLY FERREIRA	16658/2025
128°	MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA	16707/2025
129°	GABRIELE FRANQUITO LONGATO	16653/2025

***130°*	*CAMILA SILVA*	*17480/2025*
***131°*	*NATALIA IVANICHEN CARDOSO*	*17916/2025*
***132°*	*GIOVANA SEGURO*	*17904/2025*
***133°*	*ERICA BERNARDINO LUZ*	*17829/2025*
***134°*	*CAROLINE BATISTA*	*17300/2025*
***135°*	*NICOLY HELOYSE DALMAZO*	*16659/2025*
***136°*	*MARIA FERNANDA SILVEIRA GONÇALVES*	*16655/2025*
***137°*	*ELOISA SABIM DE ALMEIDA*	*17368/2025*
***138°*	*ELOISE DOS SANTOS MACEDO*	*17460/2025*
***139°*	*LUANA BATISTA ROZA*	*18261/2025*
***140°*	*LETICIA LEAL DOS SANTOS*	*17461/2025*
***141°*	*ARIANE PRISCILA CZARNIK*	*17880/2025*
***142°*	*KAROLINE DE FATIMA DA SILVA*	*16828/2025*

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:C54BA6C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Aditamento correspondente a repactuação do valor dos itens, referente a contratação de serviços transporte rodoviário de passageiros por fretamento, com efeitos a partir de 14/08/2025, de acordo com a devida Convenção Coletiva de Trabalho, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 19629/2025, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Corrigido
1	1	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 4 ônibus convencionais de 50 lugares.	KM ROD	23.000	13,79	14,92
1	2	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 4 ônibus semileitos de 40 lugares.	KM ROD	28.000	11,75	12,70
1	3	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 01 micro-ônibus de 30 lugares.	KM ROD	22.000	9,55	10,33
1	4	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - VAN de 15 lugares.	KM ROD	21.000	9,47	10,46
1	5	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 01 micro-ônibus 30 lugares.	KM ROD	36.000	9,55	10,42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.33.00.00.1001.
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.39.00.00.1001.
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.39.00.00.103.
08.002.13.392.0011.2085-3.3.90.33.00.00.1001.

08.003.27.812.0012.2090-3.3.90.33.00.00.1001.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Permanecem inalteradas às demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024.
Balsa Nova, 27 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C4DCE14A

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2025 –MOTORISTA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2025 –MOTORISTA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 6 do edital 11/2025, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – Motorista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026	06/01/1993	8,4
2°	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	06/01/1964	8,0
3°	DANIEL BENATO	32519/2025	21/03/1975	8,0
4°	DARILSON FERREIRA	638/2026	05/12/1972	5,6
5°	EDSON ELI HRECIUK	874/2026	23/05/1977	5,6
6°	JOSE CARLOS PRIMON	873/2026	29/04/1980	5,6
7°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	5,6
8°	MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	19/09/1992	4,8
9°	MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	11/01/1977	4,0
10°	DEORGENES FELDE	684/2026	04/05/1979	4,0
11°	FABIO NASCIMENTO DAS NEVES	709/2026	18/03/1976	3,6
12°	MARCELO KOPANSKI	153/2026	08/04/1974	3,2
13°	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	769/2026	27/02/1993	3,2
14°	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	27/01/1959	2,4
15°	EVERTON CAMPANHARO	888/2026	17/06/1991	2,0
16°	JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	01/10/1983	1,6
17°	PAULO ANTUNES DE LIMA	773/2026	02/03/1984	0,8
18°	JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	23/05/1973	0,0
19°	MARCOS DE PAULA E SILVA	31868/2025	15/06/1973	0,0
20°	ANGELO LUIZ DA LUZ GARRETT	585/2026	07/11/1973	0,0
21°	JESUEL KNAUBER GARRETT	704/2026	06/09/1979	0,0
22°	LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	14/03/1980	0,0
23°	FERNANDO FERREIRA	902/2026	25/03/1981	0,0
24°	ALDENIS JO DOS REIS	76/2026	13/05/1984	0,0
25°	ADRIANO MAIA DE ALMEIDA	869/2026	08/04/1988	0,0
26°	WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	19/12/1991	0,0
27°	FERNANDO CANEDO PEREIRA	890/2026	13/05/1992	0,0
28°	TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	14/06/1992	0,0
29°	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32522/2025	10/07/1993	0,0
30°	JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	12/05/1995	0,0
31°	KELLEN GOMES PIRES	116/2026	09/09/1995	0,0
32°	WESLEY HILTON ALVES	31881/2025	03/11/1995	0,0
33°	SAMARA KAMPA FERRACINI KOSOSKI	856/2026	02/06/1996	0,0
34°	BRUNO FERREIRA RAMOS	31717/2025	01/10/1996	0,0
35°	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS VIERA	641/2026	13/12/1998	0,0
36°	MARCELO AUGUSTO KINAP	31567/2025	18/03/2000	0,0
37°	EDUARDO DELFINO BATISTA ROZA	891/2026	22/08/2005	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	5,6

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos deferidos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 30/01/2026 até dia 02/02/2026, através do Link disponibilizado no edital: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, Código do assunto "751 - Recurso – PSS MOTORISTA" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:795234F9

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS MOTORISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS MOTORISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADENILSON ANTONIO LOPES	145/2026	INDEFERIDO
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	DEFERIDO
ADRIANO GOMES DO VALLE	32502/2025	INDEFERIDO
ADRIANO MAIA DE ALMEIDA	869/2026	DEFERIDO
ALDENIS JO DOS REIS	76/2026	DEFERIDO
ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS	554/2026	INDEFERIDO
ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS	553/2026	INDEFERIDO
ANGELO LUIZ DA LUZ GARRETT	585/2026	DEFERIDO
ARI ANSOLIN GARRETT	770/2026	INDEFERIDO
BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32522/2025	DEFERIDO
BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32515/2025	INDEFERIDO
BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32514/2025	INDEFERIDO
BRUNO FERREIRA RAMOS	31717/2025	DEFERIDO
CARLOS VANDERLINDE	31859/2025	INDEFERIDO
CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	DEFERIDO
CLAUDEMIRO RODRIGUES CUNHA	838/2026	INDEFERIDO
DANIEL BENATO	32519/2025	DEFERIDO
DANIEL BENATO	32518/2025	INDEFERIDO
DARILSON FERREIRA	544/2026	INDEFERIDO
DARILSON FERREIRA	101/2026	INDEFERIDO
DARILSON FERREIRA	638/2026	DEFERIDO
DEORGENES FELDE	684/2026	DEFERIDO
DIEGO GARCIA	618/2026	INDEFERIDO
DIORGENES CIVIDINI POSSENTI	879/2026	INDEFERIDO
DIVONCIR QUIRINO MATOSO	774/2026	INDEFERIDO
DIVONSIR FERREIRA BORA	710/2026	INDEFERIDO
EDMILSON PACHECO INACIO	886/2026	INDEFERIDO
EDSON ELI HRECIUK	874/2026	DEFERIDO
EDUARDO DELFINO BATISTA ROZA	891/2026	DEFERIDO
EVERTON CAMPANHARO	888/2026	DEFERIDO
FABIO NASCIMENTO DAS NEVES	709/2026	DEFERIDO
FERNANDO CANEDO PEREIRA	890/2026	DEFERIDO
FERNANDO FERREIRA	902/2026	DEFERIDO
FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES	32494/2025	INDEFERIDO
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	617/2026	INDEFERIDO
JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	769/2026	DEFERIDO
JESUEL KNAUBER GARRETT	704/2026	DEFERIDO
JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	DEFERIDO
JOEL STOCO	889/2026	INDEFERIDO
JOEL VIDAL LEAL	887/2026	INDEFERIDO
JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	DEFERIDO
JOSE AMERICO DE SOUZA	779/2026	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PRIMON	873/2026	DEFERIDO
JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	DEFERIDO
JUDITE APARECIDA KINABE	906/2026	INDEFERIDO
KELLEN GOMES PIRES	116/2026	DEFERIDO
LAURICI JOSE CAMARGO	896/2026	INDEFERIDO
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS VIERA	641/2026	DEFERIDO
LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO TOPPEL LIMA	848/2026	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO KINAP	31567/2025	DEFERIDO
MARCELO KOPANSKI	153/2026	DEFERIDO
MARCOS DE PAULA E SILVA	31868/2025	DEFERIDO
MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	DEFERIDO
MAURI ARAUJO DOS SANTOS	857/2026	INDEFERIDO
MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	DEFERIDO
OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	DEFERIDO
PAULO ANTUNES DE LIMA	773/2026	DEFERIDO
PEDRO PAULO DE MONTE MOR MAGALHÃES	570/2025	INDEFERIDO
RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026	DEFERIDO
RODRIGO VENSKI	905/2026	INDEFERIDO
SAMARA KAMPA FERRACINI KOSOSKI	856/2026	DEFERIDO
SINVAL DE BARROS	786/2026	INDEFERIDO
TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	DEFERIDO

TIAGO CAVANHI BONI	31847/2025	INDEFERIDO
TIAGO CAVANHI BONI	31718/2025	INDEFERIDO
VALDOMIRO DE SOUZA PRADO	767/2026	INDEFERIDO
WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	DEFERIDO
WESLEY HILTON ALVES	31881/2025	DEFERIDO

Balsa Nova, 26 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:714D35AF

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SMECE - AGRICULTURA FAMILIAR

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SMECE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28287/2025

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Após recebimento e analise final dos documentos relativos à habilitação juntamente ao Projeto de Venda referente à Chamada Pública em epígrafe, a Comissão Especial de Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública, que abaixo assina, designada pela Portaria nº 858/2025, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	ValortotaldoProjetodeVenda
·**Antonio Ivan Soares,**inscrito no CPF 797.612.819-15. ·**Arlinda Rosi Chiló Sboinski,**inscrita no CPF 576.950.599-00. ·**Carlos Eduardo Shiguemitsu Iwasaki,**inscrito no CPF 047.353.579-39. ·**Fernandes Ferreira Martins**, inscrito no CPF 161.147.879-00. ·**Fernando Kichilevicz,**inscrito no CPF 073.376.309-05. ·**Luciano Kinabe,**inscrito no CPF 031.694.289-85. ·**Mariano Adão Czanovski,**inscrito no CPF 354.331.679-68. ·**Maria Martins Schuebel,**inscrita no CPF 031.001.009-80. ·**Moacir José Lech,**inscrito no CPF 024.805.879-75. ·**Sergio Kulka,**inscrito no CPF 538.683.589-00. ·**Silvio Adão Meyneki,**inscrito no CPF 085.851.029-42.	HABILITADA*	1º	**Grupo informal /local**	**R$ 204.607,40**(Duzentos e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos**)**

*Habilitada em conformidade com as observações e condições dispostas em ata da sessão.
O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado, e afixado na notícia no site municipal (https://www.balsanova.pr.gov.br/noticiasView/2892_CHAMADA-PUBLICA-AGRICULTURA-FAMILIAR.html).

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2026.

Comissão Especial de Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública

Portaria Nº 858/2025.

MÔNICA KAPP GENARI.

VIVIANE MILLIORIN.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F3D05A51

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
PROTOCOLO Nº 568/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **locação de imóvel tipo barracão medindo aproximadamente 1000m², sendo o terreno 5.233,00m² área total o qual irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a instalação do Projeto Escola em Tempo Integral**, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: JUAREZ PAULO RAMOS GARRETT inscrito no CNPJ/CPF sob nº 298.899.879-53 com sede na Rodovia Anibal Khury, nº 1201, Bairro Bugre, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL COM EDIFICAÇÃO TIPO BARRACÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000M², SENDO COZINHA INDUSTRIAL, VESTÍARIOS COM BANHEIROS, SALÃO, SALA ADMINISTRATIVA E AMPLO ESTACIONAMENTO E TERRENO MEDINDO 5233,00 M², LOCALIZADO NA AVENIDA ANIBAL KHURY Nº 1201, BUGRE BALSA NOVA- PR.	MES	12	6.500,00	78.000,00

Total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001121220009204733903600000	2104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Balsa Nova, em 29 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:08F380B6

GABINETE
DECRETO N° 018/2026

DECRETO N° 018/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°.Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°.Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.472.192,76 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2053		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	497.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**497.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.384,540,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.384.540,39**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2060		-	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		
Fonte	0 2 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R$	994,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**994,87**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		

08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.510.137,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.510.137,63**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2071		-	Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	70.793,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.793,67**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2076		-	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	6.064,08
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	2.662,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.726,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.472.192,76**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 994.87 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	994,87

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.471.197,89 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	382.077,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**382.077,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.186.887,56
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	984.960,31
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.171.847,87**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2071		-	Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	420.273,02
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**420.273,02**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0009.2078		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	497.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**497.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.471.197,89**

Art. 4º.Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2053, 2054, 2060, 2064, 2071, 2076 e 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		5.245.295,00	5.021.065,00	5.316.820,00	5.568.064,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.131.047,39	7.489.616,00	7.924.014,00	8.383.604,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		31.994,87	32.860,00	35.383,00	35.383,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		5.848.539,76	6.988.816,00	7.383.112,00	7.764.250,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		1.158.384,31	1.733.697,00	1.870.555,00	1.975.965,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e adultos		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		5.487.180,20	5.385.094,00	5.574.887,00	5.851.459,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido / Aluno	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		103	103	103	103
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		760.848,00	2.093.797,00	2.215.237,00	2.348.266,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2053, 2054, 2060, 2064, 2071, 2076 e 2078, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		5.245.295,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.131.047,39

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		31.994,87

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		5.848.539,76

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		1.158.384,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e adultos		1486
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2076	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		5.487.180,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		103
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		760.848,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:8A09731B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivodo contrato nº9 / 2024, decorrente de Pregão N°49/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PABX, PONTO BIOMÉTRICO, ELÉTRICO E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **VIANET SOLUTIONS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº05.056.913/0001-43, neste ato representada por ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, portador do CPF sob n° 81539975991, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 23/01/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 388,380.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MATRICIAIS/JATO DE TINTA HORA	HORAS	200	57,00	11.400,00
2	SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASER HORA	HORAS	300	75,00	22.500,00
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA HORA	HORAS	150	50,00	7.500,00
4	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO EM COMPUTADORES	UNIDADE	400	65,00	26.000,00
5	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK	UNIDADE	150	65,00	9.750,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES HORA	HORAS	350	57,00	19.950,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LOGICA HORA	HORAS	500	95,00	47.500,00

8	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES	HORAS	200	135,00	27.000,00
9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CAMERAS DE SEGURANÇA HR	HORAS	400	95,00	38.000,00
10	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX	HORAS	50	95,00	4.750,00
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PABX, CABOS E RAMAIS HORAS	HORAS	100	145,00	14.500,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM REDE TELEFONIA	HORAS	80	56,00	4.480,00
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTOES ELETRONICOS	HORAS	50	55,00	2.750,00
14	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCH GERENCIAVEL	HORAS	500	55,00	27.500,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM NOBREAK	HORAS	50	55,00	2.750,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , INSTALÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TELEVISORES, SISTEMAS DE SOM E ANTENAS E OUTROS	HORAS	50	47,00	2.350,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO E INSTAÇÃO DE SCANNER	HORAS	50	95,00	4.750,00
18	SERVIÇOS DE INSTALÇÃO DE SOFTWERES, PROGRAMAS E APLICATIVOS	HORAS	100	55,00	5.500,00
19	SERVIÇO DE SUPORTE REMOTO, REPARAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK	HORAS	100	75,00	7.500,00
20	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM FECHADURA ELETRONICA	HORAS	50	76,00	3.800,00
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO ELETRONICO E OUTROS	HORAS	150	115,00	17.250,00
22	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS E MALWERES	HORAS	100	49,00	4.900,00
23	SERVIÇOS ELETRICOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	HORAS	800	95,00	76.000,00

BARBOSA FERRAZ, 23 de janeiro de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Vianet Solutions LTDA

05.056.913/0001-43

ANTONIO MARCOS VEDOVOTO

Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:91B6E055

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Concorrência 6/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, CONFORME INSTRUMENTO Nº 955832/2024.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
RIBER CONSTRUTORA LTDA	32.013.298/0001-60	R$ 1.180.013,13

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME INSTRUMENTO Nº 955832/2024.	UNID	1	1.180.013,13	1.180.013,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.180.013,13 (um milhão, cento e oitenta mil e treze reais, e treze centavos)

Barbosa Ferraz, 29 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F7971C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:7AD194F3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	0,00	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	0,00	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:79693B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°07

EDITAL N°07 DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2025

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede administrativa na Rua Moisés Miranda 422, Centro: CEP 85225-000, em BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nestor Kenear**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a classificação final referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de famílias beneficiárias das **unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50**, em conformidade com:

• **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023** (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);

• **Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023** (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);

• **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025** (Estabelece normas para o Trabalho Social);

• **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

• **Constituição Federal de 1988**;

• **Legislação Municipal aplicável**.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final.

Art. 2º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura.

Art. 3° Consta no Anexo II deste Edital a relação dos candidatos desclassificados.

Art. 4° Conforme item 4.2.3 do edital de abertura: A documentação incompleta ou apresentada fora do prazo acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato.

Art. 5° Conforme item 5.2.4 do edital de abertura: Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão **DESCLASSIFICADOS**.

Art. 6° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, 29 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal de Boa Ventura De São Roque/PR

ROSA KELHOAR DOS SANTOS

Secretária Municipal de Promoção Social

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

LISTA PRINCIPAL

N° inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
0160	BELMIRA DO ROCIO CARDOSO	106	1	Demanda Geral
0148	MARILETE BIM	100	2	Demanda Geral
0163	LUCIANA DA SILVA	97	3	Demanda Geral
0138	GRACIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	93	4	Demanda Geral
0187	MARIKELI SILVERIO DE OLIVEIRA	90	5	Demanda Geral
0177	ROZANGELA APARECIDA DE DEUS	87	6	Demanda Geral
0162	MARIA LETICIA DOS SANTOS ARTIGAS	87	7	Demanda Geral

0064	KAUANE PROBST	85	8	Demanda Geral
0210	CLEUZI APARECIDA FERNANDES	82	9	Demanda Geral
0031	MARILENE PADILHA	82	10	Demanda Geral
0122	**GEANE LETICIA GLODEN**	**82**	**11**	**Pessoa com deficiência**
0001	JOELMA DA APARECIDA DAS CHAGAS	80	12	Demanda Geral
0044	ALINE CRISTINA ROSA	80	13	Demanda Geral
0196	LUANA DE FRANÇA	80	14	Demanda Geral
0048	MAELI DA SILVA PINCHESKI	77	15	Demanda Geral
0184	ROMILDA DE FRANÇA	77	16	Demanda Geral
0147	MARIA LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	75	17	Demanda Geral
0072	MICHELE PADILHA	75	18	Demanda Geral
0047	**AROLDO KLOSTER**	**67**	**29**	**Pessoa Idosa**

LISTA DE RESERVA IMEDIATA

N° inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
0009	MÁRCIA BRUNE DOS PASSOS	75	19	Demanda Geral
0093	ELIZETE DA APARECIDA DOS SANTOS	75	20	Demanda Geral
0220	ROSELI DOS SANTOS CAETANO	75	21	Demanda Geral
0003	**VERONICA DE JESUS PINHEIRO**	**73**	**22**	**Pessoa Com Deficiência**
0174	VALDINEIA GÓES DA SILVA	72	23	Demanda Geral
0192	SONIA FOREKEVICZ FOGACA	70	24	Demanda Geral
0142	EDINA DOS SANTOS	70	25	Demanda Geral
0086	GISELI RODRIGUES DA CUNHA	67	26	Demanda Geral
0212	IZOLETE APARECIDA VIDAL	67	27	Demanda Geral
0161	CLEICIELI RODRIGUES DOS SANTOS	67	28	Demanda Geral

CADASTRO COMPLEMENTAR

N° inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
0146	ANDREINA MENDES PEREIRA	65	30	Demanda Geral
0083	**LAURO DOS SANTOS MACHADO**	**65**	**31**	**PESSOA IDOSA + PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0028	**ADIR SEBASTIAO PADILHA**	**65**	**32**	**PESSOA IDOSA + PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0074	**CLAUDINEY ANTONIO RUDIAK**	**63**	**33**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0202	**JANETE ROTH**	**63**	**34**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0111	JÚLIA FERNANDES	62	35	Demanda Geral
0038	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS DA SILVA	62	36	Demanda Geral
0211	FABIANA MEIRA	62	37	Demanda Geral
0167	AUGUSTO DOS SANTOS	62	38	Demanda Geral
0166	VALDENI DOS SANTOS	62	39	Demanda Geral
0181	MARILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	62	40	Demanda Geral
0179	MARCÍLIA BIM	60	41	Demanda Geral
0206	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	60	42	Demanda Geral
0109	JUCIMARA FERNANDES	60	43	Demanda Geral
0085	MAGDA CRISTINA CORREA DE JESUS	60	44	Demanda Geral
0082	VALDIRENE DAMAZIO	60	45	Demanda Geral
0168	ELEANDRA APARECIDA RIBEIRO	59	46	Demanda Geral
0039	ANA KARINA OPATSKI	58	47	Demanda Geral
0197	**JOSÉ DE CAMARGO**	**58**	**48**	**PESSOA IDOSA**
0108	MARIA CLARA DA LUZ	57	49	Demanda Geral
0107	LEIDIANE APARECIDA SILVA	57	50	Demanda Geral
0209	PRISANTLA NAERY SZCZEREPA	57	51	Demanda Geral
0021	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA BATISTA	55	52	Demanda Geral
0011	SELMA DA APARECIDA DOS SANTOS PENTEADO	55	53	Demanda Geral
0173	LUCIANA DE OLIVEIRA MEIRA	55	54	Demanda Geral
0164	KELLY DE FATIMA DE OLIVEIRA	55	55	Demanda Geral
0005	JAQUELINE CORREIA DE JESUS	55	56	Demanda Geral
0134	FRANCIELE APARECIDA GOUVEA GODOI DE OLIVEIRA	55	57	Demanda Geral
0116	DILCELIA DE OLIVEIRA MEIRA	54	58	Demanda Geral
0175	THAIS GULHAK	54	59	Demanda Geral
0165	CLAUDIO DOS SANTOS	54	60	Demanda Geral
0219	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	53	61	Demanda Geral
0091	**WELLINGTON RIBEIRO LEMES**	**52**	**62**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0026	TATIANE KOPACHESKI	52	63	Demanda Geral
0076	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	52	64	Demanda Geral
0035	ANNI KESSI CONCEIÇÃO	52	65	Demanda Geral
0176	ADÃO PEDRO DE DEUS	51	66	Demanda Geral
0203	**NAIR MOREIRA DE SOUZA**	**50**	**67**	**PESSOA IDOSA**
0201	ALICE ROTH	50	68	Demanda Geral
0058	VANIZE DOS SANTOS MATIAS MIKUTA	49	69	Demanda Geral
0097	**GOMERCINDO GOMES DANIEL**	**47**	**70**	**PESSOA IDOSA**
0172	FABIANO GRUBIAT	46	71	Demanda Geral
0050	ERONILDA DA CONCEIÇÃO SILVÉRIO	45	72	Demanda Geral
0119	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	45	73	Demanda Geral
0104	MARIA ANTÔNIA DE MEIRA OLIVEIRA	43	74	Demanda Geral
0105	JUVENIL DA SILVA	43	75	Demanda Geral

0032	AMANDA FREITAS DOS SANTOS	42	76	Demanda Geral
0215	LUANA PEREIRA	42	77	Demanda Geral
0042	ELIZANDRA DE SOUZA	42	78	Demanda Geral
0137	KETLYN SABRINA DE LIMA	40	79	Demanda Geral
0159	SONIA MARA KUACINYAK	40	80	Demanda Geral
0149	HENRIQUE HEY	40	81	Demanda Geral
0180	ANAZILDA BONIFÁCIO	37	82	Demanda Geral
0154	LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA	37	83	Demanda Geral
0198	FREDSON CORREIA DE OLIVEIRA	37	84	Demanda Geral
0205	SILVANO DE JESUS CORREA	33	85	Demanda Geral

ANEXO II – DESCLASSIFICADOS

N° inscrição	Nome
0136	ADELIA CORREIA DE JESUS
0169	ADONALDO KOLESKA
0170	ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA
0078	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA
0089	ALESSANDRO PRECHESNIUK
0034	ALINE OPUSKEVICZ
0217	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
0190	ANDRÉ MENDES PEREIRA
0012	ANDRÉIA MENDES PEREIRA
0121	ANDRESSA FERREIRA PINHEIROS
0128	ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE
0204	ANTONIO RIBEIRO
0010	BEATRIZ DE FATIMA GALVÃO
0070	BRUNA JONAK
0061	CAROLINE DE OLIVEIRA
0106	CAROLINE KRUGER
0132	CASTURINA DE FÁTIMA DOS SANTOS DIAS
0090	CILENE RIBEIRO
0216	CLAUDETE LOPES DA SILVA
0139	CLAUDIA MARINA DOS SANTOS
0069	CLAUDINEI DOS SANTOS
0036	CLEBERSOM ACÁCIO BIM
0056	CRISTIANA VIDAL LEITE
0103	DAIANE DOS SANTOS KUNAST
0153	DAVI DOS SANTOS KUNAST
0126	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS
0046	EDINA APARECIDA DE SOUZA
0043	ELEANDRO SANTI KROCHINSKI
0123	ELIANE APARECIDA KLOSTER
0015	ELIZANDRA HRYSSAI SOUZA
0144	ELLEN CAROLINY PEREIRA
0143	ERICK JHONATAN RIGON LOURENÇO
0094	EVA BIM DE JESUS
0025	EVALDO FOGAÇA
0183	FÁTIMA RODRIGUES
0193	FRANCIELI LIMA DE FREITAS
0004	FRANCIELY RIGON
0141	GABRIELLE RODRIGUES
0037	GENI APARECIDA DOS SANTOS
0124	GILMAR DE JESUS APARICIO
0066	GILVANI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0017	GIOVANNA RITA DALZOTTO
0084	INÊS DE CASSIA DE ALMEIDA
0127	JAINE DOS SANTOS BUENO
0188	JAQUELINE MIRANDA
0110	JENIFER DA FONSECA FERREIRA
0156	JOÃO LEONARDO DA LUZ
0054	JOICELI FIUZA PADILHA
0092	JOSE RONIVAN DOS SANTOS
0033	JOSELI
0008	JOSELIA DA LUZ OPUCHKEVICH
0016	JOSIANE DE ALMEIDA BARRO
0155	JOSIANE MARTINS DE MEIRA
0117	JOYCE PAULA DE MIRANDA
0007	JULIANA DE LURDES SASS
0023	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA
0171	KAUANE CEZARIO CORDEIRO
0218	LEONIDAS MOREIRA DA LUZ
0101	LETICIA MILENA MATIAZZO
0145	LUANA ALVES DE SOUZA
0114	LUANA OLNEGUE PINTO
0051	LUCAS DE JESUS SOARES
0045	LUCIANA APARECIDA DE LIMA
0065	LUCIANA DJOBATEI
0100	LUCIANE SASS CORDEIRO
0099	LUCIELI APARECIDA DE DEUS
0213	LUCINEIA DE FRANÇA
0073	LUCINEIA FERNANDES
0080	LUIS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA

0178	LUIZ FELIPE KLOSTER SCHANIUK
0130	LUIZA THAYNARA GONÇALVES
0120	MARCIA CRISTINA PACHER
0115	MÁRCIA REGINA KFASSNIAK
0214	MÁRCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA
0055	MARCIELI KLOSTER
0112	MARGARIDA COZZASSA CEZARIO
0020	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
0019	MARIELI PRETTO
0152	MARILENA DE FÁTIMA MILCZWSKI
0018	MARINES PADILHA
0131	MARISTELA CARDOSO DE LIMA
0118	MARISTELA DA VEGA
0030	MAYARA PIRES DA SILVA
0113	MÔNICA JONAK
0125	NAYARA OLIVEIRA CAMARGO
0067	NEIDE MARIA DE LIMA ANDRADE
0059	NEILA MARA DE ANDRADE
0087	NIKELLY LOURENÇO
0024	OSNILDA KLOSTER SASS
0102	PRICILA DE OLIVEIRA
0129	RENI APARECIDA DA LUZ
0095	ROQUE JUNIOR DE ANDRADE
0077	ROSELI AURELIO DE FIGUEIREDO
0189	ROSELI LAIDE NUNES
0060	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA
0057	ROSEMERY DE FÁTIMA MOREIRA BATISTA
0151	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS
0088	ROSIDETE MIRANDA GARCIA
0052	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO
0098	ROSIMERI ALENSKI DE JESUS
0195	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER
0027	SAMIRA DE OLIVEIRA
0029	SAMUEL REICHEMBAK
0068	SANDRA MARA SOUZA
0013	SELMA KENHAR
0079	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS
0002	SIRLENE APARECIDA SILVA KOLESKA
0200	TAÍS LOPES DA SILVA
0022	TÂNIA MARA OPUSKEVICZ
0140	TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTOS
0040	TEREZINHA APARECIDA DO ROZARIO
0014	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA
0199	THARCYS MOAB DE LIMA MOREIRA
0006	VANDA DA SILVA
0041	VANDERLEIA DE FÁTIMA KRAUCZUK
0133	VANESSA FERREIRA PINHEIROS
0194	VANIA CASTORINA AUGUSTO
0053	VANICE DA SILVA
0049	VERA LUCIA TINTILIANO
0191	ZENILDA ROSA BIM

EDITAL N°07 DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2025

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede administrativa na Rua Moisés Miranda 422, Centro: CEP 85225-000, em BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nestor Kenear**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a classificação final referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de famílias beneficiárias das **unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50**, em conformidade com:

• **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023** (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);

• **Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023** (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);

• **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025** (Estabelece normas para o Trabalho Social);

• **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

• **Constituição Federal de 1988**;

• **Legislação Municipal aplicável**.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final.

Art. 2º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura.

Art. 3° Consta no Anexo II deste Edital a relação dos candidatos desclassificados.

Art. 4° Conforme item 4.2.3 do edital de abertura: A documentação incompleta ou apresentada fora do prazo acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato.

Art. 5° Conforme item 5.2.4 do edital de abertura: Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão **DESCLASSIFICADOS**.

Art. 6° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, 29 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal de Boa Ventura De São Roque/PR

ROSA KELHOAR DOS SANTOS

Secretária Municipal de Promoção Social

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

LISTA PRINCIPAL

N° inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
0160	BELMIRA DO ROCIO CARDOSO	106	1	Demanda Geral
0148	MARILETE BIM	100	2	Demanda Geral
0163	LUCIANA DA SILVA	97	3	Demanda Geral
0138	GRACIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	93	4	Demanda Geral
0187	MARIKELI SILVERIO DE OLIVEIRA	90	5	Demanda Geral
0177	ROZANGELA APARECIDA DE DEUS	87	6	Demanda Geral
0162	MARIA LETICIA DOS SANTOS ARTIGAS	87	7	Demanda Geral
0064	KAUANE PROBST	85	8	Demanda Geral
0210	CLEUZI APARECIDA FERNANDES	82	9	Demanda Geral
0031	MARILENE PADILHA	82	10	Demanda Geral
0122	**GEANE LETICIA GLODEN**	**82**	**11**	**Pessoa com deficiência**
0001	JOELMA DA APARECIDA DAS CHAGAS	80	12	Demanda Geral
0044	ALINE CRISTINA ROSA	80	13	Demanda Geral

0196	LUANA DE FRANÇA	80	14	Demanda Geral
0048	MAELI DA SILVA PINCHESKI	77	15	Demanda Geral
0184	ROMILDA DE FRANÇA	77	16	Demanda Geral
0147	MARIA LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	75	17	Demanda Geral
0072	MICHELE PADILHA	75	18	Demanda Geral
0047	**AROLDO KLOSTER**	**67**	**29**	**Pessoa Idosa**

LISTA DE RESERVA IMEDIATA

N° inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
0009	MÁRCIA BRUNE DOS PASSOS	75	19	Demanda Geral
0093	ELIZETE DA APARECIDA DOS SANTOS	75	20	Demanda Geral
0220	ROSELI DOS SANTOS CAETANO	75	21	Demanda Geral
0003	**VERONICA DE JESUS PINHEIRO**	**73**	**22**	**Pessoa Com Deficiência**
0174	VALDINEIA GÓES DA SILVA	72	23	Demanda Geral
0192	SONIA FOREKEVICZ FOGACA	70	24	Demanda Geral
0142	EDINA DOS SANTOS	70	25	Demanda Geral
0086	GISELI RODRIGUES DA CUNHA	67	26	Demanda Geral
0212	IZOLETE APARECIDA VIDAL	67	27	Demanda Geral
0161	CLEICIELI RODRIGUES DOS SANTOS	67	28	Demanda Geral

CADASTRO COMPLEMENTAR

N° inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
0146	ANDREINA MENDES PEREIRA	65	30	Demanda Geral
0083	**LAURO DOS SANTOS MACHADO**	**65**	**31**	**PESSOA IDOSA + PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0028	**ADIR SEBASTIAO PADILHA**	**65**	**32**	**PESSOA IDOSA + PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0074	**CLAUDINEY ANTONIO RUDIAK**	**63**	**33**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0202	**JANETE ROTH**	**63**	**34**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0111	JÚLIA FERNANDES	62	35	Demanda Geral
0038	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS DA SILVA	62	36	Demanda Geral
0211	FABIANA MEIRA	62	37	Demanda Geral
0167	AUGUSTO DOS SANTOS	62	38	Demanda Geral
0166	VALDENI DOS SANTOS	62	39	Demanda Geral
0181	MARILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	62	40	Demanda Geral
0179	MARCÍLIA BIM	60	41	Demanda Geral
0206	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	60	42	Demanda Geral
0109	JUCIMARA FERNANDES	60	43	Demanda Geral
0085	MAGDA CRISTINA CORREA DE JESUS	60	44	Demanda Geral
0082	VALDIRENE DAMAZIO	60	45	Demanda Geral
0168	ELEANDRA APARECIDA RIBEIRO	59	46	Demanda Geral
0039	ANA KARINA OPATSKI	58	47	Demanda Geral
0197	**JOSÉ DE CAMARGO**	**58**	**48**	**PESSOA IDOSA**
0108	MARIA CLARA DA LUZ	57	49	Demanda Geral
0107	LEIDIANE APARECIDA SILVA	57	50	Demanda Geral
0209	PRISANTLA NAERY SZCZEREPA	57	51	Demanda Geral
0021	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA BATISTA	55	52	Demanda Geral
0011	SELMA DA APARECIDA DOS SANTOS PENTEADO	55	53	Demanda Geral
0173	LUCIANA DE OLIVEIRA MEIRA	55	54	Demanda Geral
0164	KELLY DE FATIMA DE OLIVEIRA	55	55	Demanda Geral
0005	JAQUELINE CORREIA DE JESUS	55	56	Demanda Geral
0134	FRANCIELE APARECIDA GOUVEA GODOI DE OLIVEIRA	55	57	Demanda Geral
0116	DILCELIA DE OLIVEIRA MEIRA	54	58	Demanda Geral
0175	THAIS GULHAK	54	59	Demanda Geral
0165	CLAUDIO DOS SANTOS	54	60	Demanda Geral
0219	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	53	61	Demanda Geral
0091	**WELLINGTON RIBEIRO LEMES**	**52**	**62**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
0026	TATIANE KOPACHESKI	52	63	Demanda Geral
0076	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	52	64	Demanda Geral
0035	ANNI KESSI CONCEIÇÃO	52	65	Demanda Geral
0176	ADÃO PEDRO DE DEUS	51	66	Demanda Geral
0203	**NAIR MOREIRA DE SOUZA**	**50**	**67**	**PESSOA IDOSA**
0201	ALICE ROTH	50	68	Demanda Geral
0058	VANIZE DOS SANTOS MATIAS MIKUTA	49	69	Demanda Geral
0097	**GOMERCINDO GOMES DANIEL**	**47**	**70**	**PESSOA IDOSA**
0172	FABIANO GRUBIAT	46	71	Demanda Geral
0050	ERONILDA DA CONCEIÇÃO SILVÉRIO	45	72	Demanda Geral
0119	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	45	73	Demanda Geral
0104	MARIA ANTÔNIA DE MEIRA OLIVEIRA	43	74	Demanda Geral
0105	JUVENIL DA SILVA	43	75	Demanda Geral
0032	AMANDA FREITAS DOS SANTOS	42	76	Demanda Geral
0215	LUANA PEREIRA	42	77	Demanda Geral
0042	ELIZANDRA DE SOUZA	42	78	Demanda Geral
0137	KETLYN SABRINA DE LIMA	40	79	Demanda Geral
0159	SONIA MARA KUACINYAK	40	80	Demanda Geral
0149	HENRIQUE HEY	40	81	Demanda Geral

0180	ANAZILDA BONIFÁCIO	37	82	Demanda Geral
0154	LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA	37	83	Demanda Geral
0198	FREDSON CORREIA DE OLIVEIRA	37	84	Demanda Geral
0205	SILVANO DE JESUS CORREA	33	85	Demanda Geral

ANEXO II – DESCLASSIFICADOS

N° inscrição	Nome
0136	ADELIA CORREIA DE JESUS
0169	ADONALDO KOLESKA
0170	ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA
0078	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA
0089	ALESSANDRO PRECHESNIUK
0034	ALINE OPUSKEVICZ
0217	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
0190	ANDRÉ MENDES PEREIRA
0012	ANDRÉIA MENDES PEREIRA
0121	ANDRESSA FERREIRA PINHEIROS
0128	ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE
0204	ANTONIO RIBEIRO
0010	BEATRIZ DE FATIMA GALVÃO
0070	BRUNA JONAK
0061	CAROLINE DE OLIVEIRA
0106	CAROLINE KRUGER
0132	CASTURINA DE FÁTIMA DOS SANTOS DIAS
0090	CILENE RIBEIRO
0216	CLAUDETE LOPES DA SILVA
0139	CLAUDIA MARINA DOS SANTOS
0069	CLAUDINEI DOS SANTOS
0036	CLEBERSOM ACÁCIO BIM
0056	CRISTIANA VIDAL LEITE
0103	DAIANE DOS SANTOS KUNAST
0153	DAVI DOS SANTOS KUNAST
0126	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS
0046	EDINA APARECIDA DE SOUZA
0043	ELEANDRO SANTI KROCHINSKI
0123	ELIANE APARECIDA KLOSTER
0015	ELIZANDRA HRYSSAI SOUZA
0144	ELLEN CAROLINY PEREIRA
0143	ERICK JHONATAN RIGON LOURENÇO
0094	EVA BIM DE JESUS
0025	EVALDO FOGAÇA
0183	FÁTIMA RODRIGUES
0193	FRANCIELI LIMA DE FREITAS
0004	FRANCIELY RIGON
0141	GABRIELLE RODRIGUES
0037	GENI APARECIDA DOS SANTOS
0124	GILMAR DE JESUS APARICIO
0066	GILVANI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0017	GIOVANNA RITA DALZOTTO
0084	INÊS DE CASSIA DE ALMEIDA
0127	JAINE DOS SANTOS BUENO
0188	JAQUELINE MIRANDA
0110	JENIFER DA FONSECA FERREIRA
0156	JOÃO LEONARDO DA LUZ
0054	JOICELI FIUZA PADILHA
0092	JOSE RONIVAN DOS SANTOS
0033	JOSELI
0008	JOSELIA DA LUZ OPUCHKEVICH
0016	JOSIANE DE ALMEIDA BARRO
0155	JOSIANE MARTINS DE MEIRA
0117	JOYCE PAULA DE MIRANDA
0007	JULIANA DE LURDES SASS
0023	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA
0171	KAUANE CEZARIO CORDEIRO
0218	LEONIDAS MOREIRA DA LUZ
0101	LETICIA MILENA MATIAZZO
0145	LUANA ALVES DE SOUZA
0114	LUANA OLNEGUE PINTO
0051	LUCAS DE JESUS SOARES
0045	LUCIANA APARECIDA DE LIMA
0065	LUCIANA DJOBATEI
0100	LUCIANE SASS CORDEIRO
0099	LUCIELI APARECIDA DE DEUS
0213	LUCINEIA DE FRANÇA
0073	LUCINEIA FERNANDES
0080	LUIS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA
0178	LUIZ FELIPE KLOSTER SCHANIUK
0130	LUIZA THAYNARA GONÇALVES
0120	MARCIA CRISTINA PACHER
0115	MÁRCIA REGINA KFASSNIAK
0214	MÁRCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA
0055	MARCIELI KLOSTER

0112	MARGARIDA COZZASSA CEZARIO
0020	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
0019	MARIELI PRETTO
0152	MARILENA DE FÁTIMA MILCZWSKI
0018	MARINES PADILHA
0131	MARISTELA CARDOSO DE LIMA
0118	MARISTELA DA VEGA
0030	MAYARA PIRES DA SILVA
0113	MÔNICA JONAK
0125	NAYARA OLIVEIRA CAMARGO
0067	NEIDE MARIA DE LIMA ANDRADE
0059	NEILA MARA DE ANDRADE
0087	NIKELLY LOURENÇO
0024	OSNILDA KLOSTER SASS
0102	PRICILA DE OLIVEIRA
0129	RENI APARECIDA DA LUZ
0095	ROQUE JUNIOR DE ANDRADE
0077	ROSELI AURELIO DE FIGUEIREDO
0189	ROSELI LAIDE NUNES
0060	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA
0057	ROSEMERY DE FÁTIMA MOREIRA BATISTA
0151	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS
0088	ROSIDETE MIRANDA GARCIA
0052	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO
0098	ROSIMERI ALENSKI DE JESUS
0195	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER
0027	SAMIRA DE OLIVEIRA
0029	SAMUEL REICHEMBAK
0068	SANDRA MARA SOUZA
0013	SELMA KENHAR
0079	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS
0002	SIRLENE APARECIDA SILVA KOLESKA
0200	TAÍS LOPES DA SILVA
0022	TÂNIA MARA OPUSKEVICZ
0140	TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTOS
0040	TEREZINHA APARECIDA DO ROZARIO
0014	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA
0199	THARCYS MOAB DE LIMA MOREIRA
0006	VANDA DA SILVA
0041	VANDERLEIA DE FÁTIMA KRAUCZUK
0133	VANESSA FERREIRA PINHEIROS
0194	VANIA CASTORINA AUGUSTO
0053	VANICE DA SILVA
0049	VERA LUCIA TINTILIANO
0191	ZENILDA ROSA BIM

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8ADB6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa **UNYBOSS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 52.963.889/0001-06.**

Lote: Lote 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	13037	CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO CURSO LIVRE DE ALTA PERFORMANCE EM CONTROLE INTERNO COM ÊNFASE EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. PARA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA FABIANA FOREKEVICZ. FORMATO: EAD; CARGA HORÁRIA TOTAL: 420 HORAS-AULA.	1	SERV.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Totalizando o valor de: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Encaminha-se os autos para emissão de empenho.

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 28 de Janeiro de 2026

Assinado Digitalmente

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:763E549F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.003.435,06**	**5.173.553,11**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.553.090,00	1.336.531,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	851.578,00	823.914,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	726.706,02	1.069.346,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.872.061,04	1.943.760,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.740.997,42**	**33.491.499,52**
2.1- Cota-Parte FPM	23.613.279,45	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.350.281,23	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.262.998,22	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	11.548.613,30	10.570.715,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	188.595,11	153.611,82
2.4- Cota-Parte ITR	71.461,00	91.828,90
2.5- Cota-Parte IPVA	1.319.048,56	1.395.938,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.744.432,48**	**38.665.052,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.095.599,84**	**R$ 6.231.210,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.340.508,28**	**3.435.052,82**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.960.493,17**	**9.114.988,69**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.406.710,27	8.336.389,40
6.1.1- Principal	9.359.217,46	8.287.760,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.492,81	48.628,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	175.795,54	271.015,04
6.3.1- Principal	175.795,54	271.015,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	377.987,36	507.584,25
6.4.1- Principal	377.987,36	507.584,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.263.617,62**	**2.056.550,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**123.310,51**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.517,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-114.206,77	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.238.299,20**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.064.667,13**	**9.025.349,88**	**9.025.349,88**	**8.757.084,95**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.862.976,68	7.733.023,21	7.733.023,21	7.495.000,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.862.976,68	7.733.023,21	7.733.023,21	7.495.000,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.201.690,45	1.292.326,67	1.292.326,67	1.262.084,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	363.887,49	290.530,60	290.530,60	260.288,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.464.528,96	629.949,16	629.949,16	629.949,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	373.274,00	371.846,91	371.846,91	371.846,91	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.919.647,26**	**8.919.647,26**	**8.651.382,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.170.875,43	8.170.875,43	7.932.852,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	263.892,79	263.892,79	263.892,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	484.879,04	484.879,04	454.637,30	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.733.023,21	7.733.023,21	7.495.000,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	179.685,07	179.685,07	179.685,07	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	35.790,03	35.790,03	35.790,03	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.025.183,11	7.733.023,21	7.733.023,21	89,84
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	135.507,52	179.685,07	179.685,07	66,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	40.652,26	35.790,03	35.790,03	13,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	911.498,87	195.341,43	195.341,43	0,00	2,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	797.757,91	237.517,28	77.534,13	0,00	159.983,15	125.466,59
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.124,13	203.000,72	77.534,13	0,00	125.466,59	125.466,59
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.633,78	34.516,56	0,00	0,00	34.516,56	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.977.385,21**	**5.017.575,76**	**4.992.475,76**	**4.334.746,18**	**25.100,00**
20.1- Educação Infantil	1.662.567,12	1.372.852,41	1.372.852,41	973.783,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.502.362,87	3.355.253,13	3.330.153,13	3.255.352,08	25.100,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	812.455,22	289.470,22	289.470,22	105.610,18	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.856.323,12**	**13.290.972,70**	**13.265.872,70**	**12.523.738,23**	**25.100,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.026.454,61	1.663.383,01	1.663.383,01	1.234.072,78	0,00
21.1.1- Creche	2.026.454,61	1.663.383,01	1.663.383,01	1.234.072,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.829.868,51	11.627.589,69	11.602.489,69	11.289.665,45	25.100,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.017.575,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.231.210,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					125.466,59
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26+ 27)					**11.123.319,51**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.666.263,16	11.123.319,51	28,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**20.060,74**	**0,00**	**20.060,74**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.060,74	0,00	20.060,74	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.739.102,55**	**2.608.823,27**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**643.831,25**	**619.993,73**
31.1.1- Salário-Educação	643.831,25	618.019,85
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.973,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.500.000,00**	**995.480,93**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**595.271,29**	**993.348,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.453.570,30**	**4.667.091,72**	**4.192.074,91**	**3.222.787,45**	**475.016,81**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.504,21	400.345,22	400.345,22	400.345,22	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.289.066,09	3.972.576,57	3.497.559,76	2.552.806,65	475.016,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	294.169,93	294.169,93	269.635,58	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.495.622,64**	**18.842.603,97**	**18.342.487,16**	**16.442.668,54**	**500.116,81**
33.1- Despesas Correntes	**17.730.433,22**	**16.047.308,57**	**16.047.308,57**	**15.050.027,95**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.035.094,32	11.729.882,57	11.729.882,57	10.873.117,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições	358.980,00	358.980,00	358.980,00	358.980,00	0,00

comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.336.358,90	3.958.446,00	3.958.446,00	3.817.929,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	**3.765.189,42**	**2.795.295,40**	**2.295.178,59**	**1.392.640,59**	**500.116,81**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.765.189,42	2.795.295,40	2.295.178,59	1.392.640,59	500.116,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	115.691,01	4.358,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.266.922,51	618.019,85
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.782.824,71	572.075,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	599.788,81	50.302,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.464,67	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	601.253,48	50.302,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 30m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:42B1EE8D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.032.537,20	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.537,20	0,00	-1.032.537,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.299.000,00	2.299.000,00	356.228,60	1.032.744,79	1.266.255,21	356.021,01	1.032.537,20	1.266.462,80	1.032.537,20
DESPESAS CORRENTES	2.117.500,00	2.177.500,00	355.991,30	1.032.507,49	1.144.992,51	355.783,71	1.032.299,90	1.145.200,10	1.032.299,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.670,00	1.605.670,00	272.110,96	777.429,88	828.240,12	272.110,96	777.429,88	828.240,12	777.429,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	511.830,00	571.830,00	83.880,34	255.077,61	316.752,39	83.672,75	254.870,02	316.959,98	254.870,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	511.830,00	571.830,00	83.880,34	255.077,61	316.752,39	83.672,75	254.870,02	316.959,98	254.870,02
DESPESAS DE CAPITAL	181.500,00	121.500,00	237,30	237,30	121.262,70	237,30	237,30	121.262,70	237,30
INVESTIMENTOS	181.500,00	121.500,00	237,30	237,30	121.262,70	237,30	237,30	121.262,70	237,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.299.000,00	2.299.000,00	356.228,60	1.032.744,79	1.266.255,21	356.021,01	1.032.537,20	1.266.462,80	1.032.537,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.299.000,00	2.299.000,00	356.228,60	1.032.744,79	1.266.255,21	356.021,01	1.032.537,20	1.266.462,80	1.032.537,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.299.000,00	2.299.000,00	356.228,60	1.032.744,79	-	356.021,01	1.032.537,20	-	1.032.537,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jan/2026 as 13h e 40m.									

VALDIR DAS DORES MANZANI
Valdir Das Dores Manzani

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:69F41B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_3º_QUADRIMESTRE_2025

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.564.298,67	-
Pessoal Ativo	1.564.298,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.391.960,14	-
Obrigações Patronais	172.338,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.564.298,67	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.764.275,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.604.694,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	320.559,26	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.839.022,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.564.298,67	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.490.341,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.265.824,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.041.307,19	5,40

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:2D6C61DE

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_DEMONST.DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR_3º_QUADRIMESTRE_2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 21/jan/2026 as 14h e 52m.

CARLOS RODRIGO ISRAEL	***PATRICIA DE FATIMA CASTRO COSTACURTA TORQUES***
Presidente da Câmara	Contadora

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:CC7B4A8C

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_DEMONST.SIMPLIFICADO_3º_QUADRIMESTRE_2025

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	76.764.275,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.159.581,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.839.022,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.564.298,67	2,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.490.341,32	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.265.824,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.041.307,19	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	- -	

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:9A55F776

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE 2025 - MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de novembro dezembro de 2025	
R$ 1,00	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	**2.615,48**
Conta 10073-0	**2.507,08**
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**90,84**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	**90,84**
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**90,84**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 8151-5	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 10073-0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**5.213,40**
Saldo Atual	Valor

Conta 8151-5	**2.661,86**
Conta 10073-0	**2.551,54**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D83F17A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	343.161,20	4.164.255,60	3.809.027,99	2.328.930,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	293.161,20	293.161,20	293.161,20	265.230,56
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.930,64	17.930,64	17.930,64	0,00
Internos	17.930,64	17.930,64	17.930,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	275.230,56	275.230,56	275.230,56	265.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	50.000,00	3.871.094,40	3.515.866,79	2.063.700,39
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.630.467,03	13.697.357,77	17.643.937,28	20.591.813,38
Disponibilidade de Caixa[1]	9.630.467,03	13.697.357,77	17.643.937,28	20.591.813,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.532.314,44	15.096.815,25	19.434.431,81	22.206.041,21
(–) Restos a Pagar Processados	703.310,19	916.750,78	1.265.326,84	913.978,65
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.537,22	482.706,70	525.167,69	700.249,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.287.305,83	-9.533.102,17	-13.834.909,29	-18.262.882,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.672.959,40	69.566.195,99	73.180.477,96	76.764.275,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00	1.750.000,00	1.604.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	67.422.959,40	69.316.195,99	71.430.477,96	75.159.581,27
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,51	6,01	5,33	3,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,77	-13,75	-19,37	-24,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	80.907.551,28	83.179.435,19	85.716.573,55	90.191.497,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	72.816.796,15	74.861.491,67	77.144.916,20	81.172.347,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.544.956,39	802.739,52	730.314,28	8.276.767,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 07h e 58m.				
Notas				

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar

duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:71C0C82B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.672.959,40	69.566.195,99	73.180.477,96	76.764.275,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	250.000,00	1.750.000,00	1.604.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.422.959,40	69.316.195,99	71.430.477,96	75.159.581,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.833.051,07	15.249.563,12	15.714.705,15	16.535.107,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.349.745,96	13.724.606,81	14.143.234,64	14.881.597,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 07h e 59m.				
JOÃO DE LIMA		***MARCOS NISHIDA AOKI***		
Prefeito Municipal		Contador		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E9CFF5AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025- ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.623.025,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.373.025,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.259.684,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.133.715,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.926.111,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 08h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:73DF4CBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025- ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.764.275,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.159.581,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.839.022,01	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.909.790,34	37,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	40.413.071,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	38.392.418,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	36.371.764,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-18.262.882,43	-24,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	90.191.497,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.535.107,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.025.533,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.261.170,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.762.919,40	12.315.328,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 08h e 09m.		
JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:90EF698E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 04 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
JOÃO DE LIMA		***MARCOS NISHIDA AOKI***			
Prefeito Municipal		Contador			

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E96DC504

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.465.000,00**	**5.903.266,00**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	958.900,00	591.591,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	910.100,00	754.223,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.930.000,00	2.025.182,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.666.000,00	2.532.268,39
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**55.743.500,00**	**53.862.316,85**
2.1- Cota-Parte FPM	36.573.750,00	35.465.673,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.803.750,00	31.573.260,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.770.000,00	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	15.554.000,00	14.897.659,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	220.853,66
2.4- Cota-Parte ITR	307.500,00	147.725,88
2.5- Cota-Parte IPVA	3.119.250,00	3.000.214,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	130.190,23
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.208.500,00**	**59.765.582,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 10.594.700,00**	**R$ 9.993.980,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.207.425,00**	**4.947.414,95**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.519.001,00**	**12.865.896,32**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.175.000,00	12.575.693,92
6.1.1- Principal	13.025.000,00	12.455.851,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	119.842,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1,00	0,48
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1,00	0,48
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	213.000,00	209.597,49
6.3.1- Principal	208.300,00	203.357,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.700,00	6.240,35
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	131.000,00	80.604,43
6.4.1- Principal	123.000,00	70.704,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	9.899,74
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.430.300,00**	**2.461.870,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**54.153,37**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		37.216,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		16.937,05
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**12.920.049,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.312.713,28**	**13.383.221,00**	**13.311.148,60**	**13.042.078,68**	**72.072,40**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.472.080,41	10.806.260,98	10.806.260,98	10.566.155,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.202.694,22	2.932.055,91	2.932.055,91	2.869.010,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.269.386,19	7.874.205,07	7.874.205,07	7.697.144,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.840.632,87	2.576.960,02	2.504.887,62	2.475.923,17	72.072,40
10.2.1- Educação Infantil	365.108,64	234.394,01	162.321,61	162.321,61	72.072,40
10.2.2- Ensino Fundamental	2.475.524,23	2.342.566,01	2.342.566,01	2.313.601,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**13.049.180,55**	**12.978.883,15**	**12.709.813,23**	**70.297,40**	**0,00**	**183.284,23**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.788.153,76	12.788.153,76	12.519.083,84	0,00	0,00	212.459,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	196.091,90	145.284,00	145.284,00	50.807,90	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	64.934,89	45.445,39	45.445,39	19.489,50	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.806.259,58	10.806.259,58	10.566.154,11	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	196.091,90	145.284,00	145.284,00	50.807,90	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	50.807,90	0,00	0,00	50.807,90	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.949.704,32	10.806.259,58	10.806.259,58	84,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	104.798,75	196.091,90	196.091,90	93,56
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.439,62	50.807,90	50.807,90	24,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.286.589,63	-183.284,23	-183.284,23	0,00	-1,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.289.459,36	37.216,32	3.288,00	11.844,04	22.084,28	33.928,32
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.252.358,37	25.683,06	0,00	0,00	25.683,06	25.683,06
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	37.100,99	11.533,26	3.288,00	11.844,04	-3.598,78	8.245,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.712.750,00**	**6.368.761,87**	**4.291.028,76**	**4.198.886,92**	**2.077.733,11**
20.1- Educação Infantil	323.000,00	252.916,45	236.344,58	222.007,31	16.571,87
20.2- Ensino Fundamental	7.299.750,00	6.105.422,14	4.054.684,18	3.976.879,61	2.050.737,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	10.423,28	0,00	0,00	10.423,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**21.935.463,28**	**19.726.427,55**	**17.588.820,32**	**17.227.608,56**	**2.137.607,23**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.890.802,86	3.404.234,33	3.317.365,06	3.239.982,79	86.869,27
21.1.1- Creche	3.890.802,86	3.404.234,33	3.317.365,06	3.239.982,79	86.869,27
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.044.660,42	16.322.193,22	14.271.455,26	13.987.625,77	2.050.737,96
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.368.761,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.993.980,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					25.683,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					12.020,07
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**16.325.039,51**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.941.395,71	16.325.039,51	27,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**987.612,33**	**813.314,20**	**965.285,44**	**20.481,21**	**1.845,68**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	407.927,90	400.519,40	402.840,76	3.788,63	1.298,51
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	341.552,88	183.069,25	332.719,13	16.692,58	-7.858,83
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	238.131,55	229.725,55	229.725,55	0,00	8.406,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**4.006.898,15**	**4.130.916,30**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				**1.593.805,91**	**1.474.292,42**
31.1.1- Salário-Educação				995.000,00	986.754,46
31.1.2- PDDE				10.500,00	4.489,79
31.1.3- PNAE				291.305,91	234.075,06
31.1.4 - PNATE				297.000,00	233.615,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	15.357,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				**594.796,12**	**596.008,36**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**1.818.296,12**	**2.060.615,52**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.798.330,69**	**3.581.375,10**	**3.428.324,51**	**3.341.225,41**	**153.050,59**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	712.000,00	549.290,60	549.290,60	539.290,60	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.210.024,78	2.155.859,20	2.112.501,92	2.036.306,90	43.357,28
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	876.305,91	876.225,30	766.531,99	765.627,91	109.693,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**25.823.793,97**	**23.657.269,46**	**21.354.413,36**	**20.906.102,50**	**2.302.856,10**
33.1- Despesas Correntes	**23.898.313,68**	**21.829.895,95**	**20.416.105,51**	**19.967.794,65**	**1.413.790,44**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.030.380,41	11.706.109,31	11.706.109,31	11.464.086,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	774.992,78	665.155,22	665.155,22	665.155,22	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.092.940,49	9.458.631,42	8.044.840,98	7.838.553,35	1.413.790,44
33.2- Despesas de Capital	**1.925.480,29**	**1.827.373,51**	**938.307,85**	**938.307,85**	**889.065,66**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.925.480,29	1.827.373,51	938.307,85	938.307,85	889.065,66
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				633.668,39	70,08
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				13.184.866,09	986.754,46
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				13.604.523,36	866.654,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				214.011,12	120.169,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				281.526,03	2.445,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				150.951,73	130,80
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				344.585,42	122.484,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 40m.					

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7CB1C6F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
(REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	EmReais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.079.543,33	6.765.045,05	6.314.498,28
Investimentos	13.079.443,33	6.765.045,05	6.314.398,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.079.543,33	6.765.045,05	6.314.498,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	13.079.543,33	6.765.045,05	6.314.498,28
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 50m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:897D1806

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DOEXERCICIO (d) =("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 55m.				
JOÃO DE LIMA			***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C8523113

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	157.666,67	1.374.267,80	-1.216.601,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	51.666,67	1.317.300,00	-1.265.633,33
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	106.000,00	56.967,80	49.032,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	389.834,97	271.908,86	231.315,99	231.019,29	40.592,87	0,00	117.926,11
Despesas de Capital	389.834,97	271.908,86	231.315,99	231.019,29	40.592,87	0,00	117.926,11
Investimentos	389.834,97	271.908,86	231.315,99	231.019,29	40.592,87	0,00	117.926,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	346.629,36			1.142.951,81		1.489.581,17	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 02m.							

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8DA3FC4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.218.000,00
Previsão Atualizada	85.777.982,44
Receitas Realizadas	81.280.452,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.986.924,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.990.160,00
Dotação Atualizada	92.991.161,56
Despesas Empenhadas	75.121.749,62
Despesas Liquidadas	67.153.254,76
Despesas Pagas	66.158.765,07
Superávit Orçamentário	14.127.197,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	77.169.704,76
Despesas Liquidadas	68.474.551,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	76.764.275,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.159.581,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.839.022,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.213.991,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.975.576,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.310,19	143.467,71	554.789,85	5.052,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.544.956,39	116.182,15	3.000.489,78	428.284,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.248.266,58	259.649,86	3.555.279,63	433.337,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.325.039,51	<18% / 25%>	27,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.806.259,58	70%	84,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	196.091,90	50%	93,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	50.807,90	15%	24,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.765.045,05		6.314.498,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.374.267,80		-1.216.601,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	231.315,99		117.926,11	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.718.269,32	15,00	28,13	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 04m.	
JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:429DE281

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 10/2026 - PREGÃO Nº 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV, CAPACIDADE ATÉ 7 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 11.476.465/0001-30

VALOR: R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo 7 lugares. VEÍCULO NOVO 0 KM, 7 lugares, ANO/MOD 2024 ou 2025. Motor flex. a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; motor 1.8 ou superior e/ou mínimo de 100 cv de potência. Principais características: 5 portas; Alarme; Controle de tração e estabilidade; Sistema de freios com ABS, EBD e PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; desembaçador do vidro traseiro; direção hidráulica/elétrica, transmissão manual ou automática, vidro elétrico nas portas dianteiras.	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ	UN	1	R$ 147.900,00	R$ 147.900,00

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6C29082C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	5/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	29/01/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV, CAPACIDADE ATÉ 7 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - **CNPJ:** 11.476.465/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo 7 lugares. VEÍCULO NOVO 0 KM, 7 lugares, ANO/MOD 2024 ou 2025. Motor flex. a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; motor 1.8 ou superior e/ou mínimo de 100 cv de potência. Principais características: 5 portas; Alarme; Controle de tração e estabilidade; Sistema de freios com ABS, EBD e PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; desembaçador do vidro traseiro; direção hidráulica/elétrica, transmissão manual ou automática, vidro elétrico nas portas dianteiras.	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ	UN	1	R$ 147.900,00	R$ 147.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9937A910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 1-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 29/01/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para recuperação do Caminhão caçamba Volkswagem 26.280, ano 2017, Placas BBZ-9365.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7471 - VALCAR FIBRAS LTDA (11.639.369/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32816 - VIDRO DA PORTA	UN		1	480,00	480,00
2	32819 - COLUNA ENTRE PORTA E CAPO.	UN		1	650,00	650,00
3	32818 - SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO.	UN		1	8.000,00	8.000,00
Total (R$):						9.130,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/01/2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ECCA45E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 65/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025-*(Processo Licitatório Nº 126/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores e descontos relacionados:

PROPONENTE FORNECEDORA: V. M. LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.643.409/0001-20.

LOTE 01 - MÁQUINAS KOMATSU:						
Item	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**Unid**	**Qt.**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTU AL DE DESCONTO %**	**VALOR COM DESCONTO (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018. CARREGADEIRA SOBRE RODAS WA-320 ANO 2025 – MOTONIVELADORA ANO 2024/2025 MODELO - GD655-5.	Unid.	1	R$ 200.000,00	68%	R$64.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018. CARREGADEIRA SOBRE RODAS WA-320 ANO 2025 – MOTONIVELADORA ANO 204/2025 MODELO - GD655-5.	Unid.	1	R$ 200.000,00	73%	R$54.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 90.000,00	67%	R$ 29.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 147.700,00						
LOTE 02 - MÁQUINAS CASE:						
Item	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**Unid.**	**Qtde .**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTU AL DE DESCONTO %**	**VALOR COM DESCONTO (R$)**
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.	Unid.	1	R$ 90.000,00	75%	R$22.500,00
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.	Unid.	1	R$ 70.000,00	80%	R$ 14.000,00
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 40.000,00	66%	R$13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 50.100,00						
LOTE 03 - MÁQUINAS CATERPILLAR:						
Item	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**Unid.**	**Qtde .**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTU AL DE DESCONTO %**	**VALOR COM DESCONTO (R$)**
7	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018 – TRATOR DE ESTEIRAS MODELO D4 ANO 2022/2022.	Unid.	1	R$ 160.000,00	74%	R$41.600,00
8	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018 – TRATOR DE ESTEIRAS MODELO D4 ANO 2022/2022.	Unid.	1	R$ 160.000,00	79%	R$33.600,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERA TIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 90.000,00	69%	R$27.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 103.100,00						
LOTE 04 - MÁQUINAS NEW HOLLAND:						
Item	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**Unid.**	**Qtde .**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTU AL DE DESCONTO %**	**VALOR COM DESCONTO (R$)**
10	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 85 2009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.	Unid.	1	R$ 130.000,00	65%	R$45.500,00

11	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 85 2009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.	Unid.	1	R$ 130.000,00	63%	R$48.100,00
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 50.000,00	59%	R$20.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 114.100,00						
LOTE 05 - MÁQUINAS JHON DEERE:						
Item	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**Unid**	**Qtde .**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTU AL DE DESCONTO %**	**VALOR COM DESCONTO (R$)**
13	AQUAQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA MODELO 160 GLC – ANO 2022/2022. ESCAVADEIRA HIDRAULICA DRAGA MODELO 210-P ANO 2024. RETROESCAVADEIRA 310-P ANO 2024. RETROESCAVADEIRA NOVA MODELO 310-P ANO 2025. ROLO HAMM, MODELO 3520 - ANO 2022.	Unid.	1	R$ 130.000,00	74%	R$33.800,00
14	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA MODELO 160 GLC – ANO 2022/2022. . ESCAVADEIRA HIDRAULICA DRAGA MODELO 210-P ANO 2024, RETROESCAVADEIRA MODELO 310-P ANO 2024. RETROESCAVADEIRA NOVA MODELO 310-P ANO 2025, ROLO HAMM, MODELO 3520 - ANO 2022.	Unid.	1	R$ 100.000,00	79%	R$21.000,00
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 50.000,00	74%	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 67.800,00						

PROPONENTE FORNECEDORA: S.M SOLDA LTDA- ME; inscrita no CNPJ Nº 38.091.123/0001-58

LOTE 06 - MÁQUINA BRITADOR MÓVEL:						
Item	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUA L DE DESCONTO %**	**VALOR COM DESCONTO (R$)**
16	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.	Unid.	1	R$ 70.000,00	51%	R$ 34.300,00
17	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.	Unid.	1	R$ 70.000,00	51%	34.300,00
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 40.000,00	51%	R$19.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 88.200,00						
LOTE 07 - MÁQUINA HUSQVARNA:						
Item	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**Unid.**	**Qtde.**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUA L DE DESCONTO %**	**VALOR COM DESCONTO (R$)**
19	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	Unid.	1	R$ 40.000,00	50%	R$ 20.000,00
20	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	Unid.	1	R$ 30.000,00	50%	R$15.000,00
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 20.000,00	51%	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$44.800,00						
LOTE 08 - MÁQUINAS JCB:						

Item	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	Unid.	Qtde.	VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)	PERCENTUA L DE DESCONTO %	VALOR COM DESCONTO (R$)
22	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JCB: RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX TRAÇÃO 4X4 2020/2020.	Unid.	1	R$ 50.000,00	83%	R$8.500,00
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 30.000,00	80%	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 14.500,00						

LOTE 09 - IMPLEMENTOS:						
Item	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	Unid.	Qtde.	VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)	PERCENTUA L DE DESCONTO %	VALOR COM DESCONTO (R$)
24	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS: PICADOR PDU 200 ME – ANO 2020/2020 MARCA LIPPEL.	Unid.	1	R$ 40.000,00	51%	R$19.600,00
25	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS: PICADOR PDU 200 ME – ANO 2020/2020 MARCA LIPPEL.	Unid.	1	R$ 30.000,00	50%	R$15.000,00
26	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	Horas	1	R$ 30.000,00	51%	R$14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 49.300,00						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 679.600,00

(Seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)

Bom Sucesso do Sul, 28 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0F1CAB83

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.454.553,00	3.613.558,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	424.668,00	369.202,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	470.415,00	628.017,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.050,00	850.432,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.672.420,00	1.765.905,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.774.185,00	35.759.335,62
2.1- Cota-Parte FPM	20.819.585,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.320.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.499.585,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	12.822.800,00	12.921.431,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	189.415,91

2.4- Cota-Parte ITR	60.800,00	64.242,10
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	1.191.770,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	91.000,00	113.071,47
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.228.738,00**	**39.372.893,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.847.460,00**	**6.684.777,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.002.264,50**	**3.158.445,86**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.885.000,00	3.617.224,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.595.000,00	3.291.033,76
6.1.1- Principal	3.541.930,00	3.245.306,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	53.070,00	45.727,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	97.261,85
6.2.1- Principal	-	97.261,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000,00	228.928,56
6.4.1- Principal	290.000,00	228.928,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.305.530,00)**	**(3.439.470,99)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.617.224,17**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.810.455,47	3.433.693,84	3.478.483,84	3.478.483,84	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.146.635,37	2.919.486,02	2.919.486,02	2.919.486,02	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.352.000,00	1.267.540,65	1.267.540,65	1.267.540,65	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.794.635,37	1.651.945,37	1.651.945,37	1.651.945,37	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	663.820,10	514.207,82	558.997,82	558.997,82	-
10.2.1 - Educação Infantil	147.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	348.820,10	282.863,12	327.653,12	327.653,12	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	168.000,00	85.344,70	85.344,70	85.344,70	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS A PAGAR Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f) (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.398.238,37	3.443.028,37	3.443.028,37 -	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.274.795,35	3.274.795,35	3.274.795,35 -	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	- -	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	- -	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	123.443,02	168.233,02	168.233,02	-	-	-

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.887.850,65	2.887.850,65	2.887.850,65	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.371.806,93	2.887.850,65	2.887.850,65	85,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	361.722,42	218.985,80	218.985,80	-	6,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	3.820,10	-	(3.820,10)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	3.820,10	-	(3.820,10)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.031.311,54	4.276.960,48	4.267.060,87	4.194.809,88	-
20.1- Educação Infantil	143.000,00	127.593,21	127.593,21	127.593,21	-
20.2- Ensino Fundamental	4.888.011,54	4.149.367,27	4.139.467,66	4.067.216,67	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	300,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.841.767,01	7.710.654,32	7.745.544,71	7.673.293,72	-
21.1- Educação Infantil	1.642.000,00	1.541.133,86	1.541.133,86	1.541.133,86	-
21.1.1- Creche	1.445.000,00	1.360.063,31	1.360.063,31	1.360.063,31	-
21.1.2- Pré-escola	197.000,00	181.070,55	181.070,55	181.070,55	-
21.2- Ensino Fundamental	7.199.767,01	6.169.520,46	6.204.410,85	6.132.159,86	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.276.960,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.684.777,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.961.737,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.843.222,87		10.961.737,49		27,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.986.352,07	373.703,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.986.352,07	373.703,14
31.1.1- Salário-Educação	317.000,00	262.669,00
31.1.2- PDDE	3.500,00	-
31.1.3- PNAE	102.500,00	78.195,62
31.1.4- PNATE	163.000,00	32.838,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.400.352,07	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.978.871,06	1.239.736,60	1.194.946,60	1.124.510,40	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.978.871,06	1.239.736,60	1.194.946,60	1.124.510,40	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.820.638,07	8.950.390,92	8.940.491,31	8.797.804,12	-
33.1- Despesas Correntes	8.917.566,13	7.846.577,66	7.836.678,05	7.783.926,06	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.861.235,37	4.546.885,43	4.546.885,43	4.546.885,43	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.000,00	85.344,70	85.344,70	85.344,70	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.969.330,76	3.214.347,53	3.204.447,92	3.151.695,93	-
33.2- Despesas de Capital	9.903.071,94	1.103.813,26	1.103.813,26	1.013.878,06	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.903.071,94	1.103.813,26	1.103.813,26	1.013.878,06	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	35.455,47	104.474,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.519.962,32	262.669,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.478.483,84	346.050,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.933,95	21.093,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	76.933,95	21.093,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:C674A20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTO A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	43.547.372,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.388.372,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.099.952,26	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.187.396,10	43,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.733.974,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.597.275,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.460.576,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.178.744,60	-12,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.866.046,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.333.717,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.038.360,42	2,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.782.139,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.967.186,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	
Prefeito	Contador(A)	
FLAVIA WRONSKI		
Controle Interno		

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:36D29EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 237/2025

DECRETO Nº 237/2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 4.104.422,45 (Quatro Milhões Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.500,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.100,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.100,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.400,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	34.300,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.500,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	9.300,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	45.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	81.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	385.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	36.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.430,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

1400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	22.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.100,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1980	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	30.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

2010	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	3.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2030	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	26.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	21.400,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	23.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.700,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2270	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2350	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	23.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.700,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2390	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.750,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	42.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3860	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4020	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4070	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	19.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4160	107	Salário-Educação	Acréscimo	150,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4280	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	70.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4330	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	60.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	385.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	76.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	47.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4670	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4890	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	29.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4892	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Acréscimo	13.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4960	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Acréscimo	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4962	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Acréscimo	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
4980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	731.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	8.400,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	609.760,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5040	101	Fundeb 60%	Acréscimo	52.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5102	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5132	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	Acréscimo	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.260,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	93.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	67.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.100,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	9.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5690	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	12.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	11.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE		

		FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5742	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	14.100,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	45.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	88.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	58.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.470,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	44.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.400,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2070		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.175,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	14.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5702	963	Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	Superávit	10.050,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5922	841	Incentivo Primeira Infância	Superávit	31.677,45

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6470	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	20.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6750	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Superávit	2.700,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7682	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de

conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.500,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.800,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.400,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.400,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.400,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.500,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	34.100,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	250.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	39.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	31.300,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	155.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
950	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	45.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	19.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	13.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.430,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	9.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.100,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	29.200,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
1940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1980	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2050	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	30.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.400,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	23.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	61.400,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2290	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	13.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
2330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2920	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.750,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	42.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		

3540	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3720	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	248.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	31.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	70.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	107	Salário-Educação	Anulação	50,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	61.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4220	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	47.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	156.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4280	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	107	Salário-Educação	Anulação	100,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	75.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	300.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4640	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	290.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4642	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Anulação	28.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	165.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4770	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	367.760,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	43.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	63.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4920	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	22.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4950	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	3.400,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	120.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5042	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	Anulação	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5100	101	Fundeb 60%	Anulação	52.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.700,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.900,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.760,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5620	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	12.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5630	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	14.100,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	71.600,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	69.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	43.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	17.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5950	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		

		GRATUITA		
6240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	45.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	17.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	56.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	45.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6820	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	2.470,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		

3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
7090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	16.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	23.400,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
7350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2070		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.175,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		

12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6820	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Superávit	2.700,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7625	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	10.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
OUTROS ROYALTES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	504	20.000,00
INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	841	31.677,45
EMENDA DE BANCADA CUSTEIO - ASSISTENCIA SOCIAL	963	10.050,00
TOTAL		**61.727,45**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FE6BE829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – PARANÁ

2026–2029

FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Cafelândia – PR

Prefeito(a) Municipal: Júnior Motter

Vice-Prefeito(a): Odair Correa

Elaboração Técnica

Camila Nava Smaniotto

Mayara Kelly Trevisoli Furlanetto

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Instituído pela Lei Municipal nº 1.935/2023

Presidente do CMDM: **Maria Cristina Recco Kempner**

Vice-Presidente do CMDM: **Eliane Cristina de Luca**

Conselheiras Governamentais e da Sociedade Civil:

I. Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Camila Nava Smaniotto;

Suplente: Jaqueline Wergennes Motter.

- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ana Alice Brunharotto;

Suplente: Sueli Costa Bianchim.

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mayra Cristiane Batista;

Suplente: Daiane Teixeira dos Reis.

- Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Eliane Cristina de Luca;

Suplente: Juliana Gomes.

II. Representantes Não Governamentais:

- Titular: Simone Alves Garcia Soares - **APAE;**

- Suplente: Michelli Ribeiro dos Santos - **APAE.**

- Titular: Fernanda Aparecida Dalprá - **Caritas Cafelândia;**

- Suplente: Eliane Aparecida de Lima - **Caritas Cafelândia.**

- Titular: Alessandra Pansiero Skura - **ACICAF Mulher;**

- Suplente: Maria Cristina Recco Kempner - **Projeto Mulheres em Movimento.**

- Titular: Terezinha de Carvalho Leal Barbosa - **Grupo de Mulheres da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;**

- Suplente: Cleime da Silva - **Grupo de Mulheres da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.**

Mandato: **2026** – **2028**

Sumário

1. INTRODUÇÃO.. 5

2. BREVE HISTÓRICO DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.. 6

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES E MARCOS LEGAIS. 7

3.1 Princípios Norteadores. 7

3.2 Marcos Legais. 7

4. METODOLOGIA.. 8

5. DIAGNÓSTICO.. 9

5.1 Perfil da População Feminina. 9

5.2. Percepções e Análises a partir da Atuação da Política de Assistência Social no Município. 9

5.3. Percepções e Análises a partir da Atuação da Política de Saúde no Município. 10

6. EIXOS ESTRATÉGICOS. 11

EIXO I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade. 12

EIXO II – Política Integral de Cuidados que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social. 13

EIXO I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos. 15

EIXO II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres. 17

EIXO III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade. 19

EIXO IV –Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental; 20

EIXO V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres; 22

EIXO VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres. 24

7. GESTÃO E MONITORAMENTO.. 26

8. DELIBERAÇÃO DO CMDM... 26

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 26

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Cafelândia – PR, com vigência para o período de 2026 a 2029, constitui instrumento de planejamento estratégico da política pública municipal voltada à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.

O presente Plano foi elaborado em um contexto de estruturação inicial da política municipal dos direitos da mulher, considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 1.935/2023, encontra-se em processo de consolidação e fortalecimento de sua atuação no município.

Dessa forma, a elaboração do Plano teve como base o diagnóstico realizado a partir das informações e análises dos serviços municipais, especialmente das áreas de assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas integrantes da Rede de Atenção e Proteção Social, instituída pelo Decreto Municipal nº 038/2023.

O Plano visa consolidar ações intersetoriais que assegurem a igualdade de gênero, o enfrentamento às violências, à promoção da autonomia econômica, a garantia da saúde integral e a ampliação da participação das mulheres nos espaços de decisão, estabelecendo diretrizes para o fortalecimento progressivo da política municipal ao longo de sua vigência.

2. BREVE HISTÓRICO DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

A construção das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da mulher no Município de Cafelândia tem se desenvolvido de forma progressiva, a partir do fortalecimento das ações socioassistenciais, da ampliação da rede de proteção social e da institucionalização de instrumentos legais voltados à promoção da equidade de gênero.

No âmbito da assistência social, o município dispõe de regulamentação própria para a concessão de benefícios eventuais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.690/2019, que assegura proteção social imediata a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, com impacto direto na vida das mulheres. Dentre os benefícios ofertados destacam-se o auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio passagem, auxílio documentação, auxílio construção, bem como, os benefícios de auxílio refeição e auxílio estadia, incluídos pela Lei Municipal nº 2.014/2025, diante das necessidades vislumbradas pelas mulheres em situação de risco atendidas no Município, com a finalidade de garantir maior proteção e promover reestruturação das mulheres que saem de uma situação de violência intrafamiliar.

A estruturação da política de proteção social foi fortalecida com a instituição da Rede de Atenção e Proteção Social, por meio do Decreto Municipal nº 038/2023, que organiza a atuação integrada das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais serviços, possibilitando atendimento articulado às mulheres em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

No processo de consolidação institucional das políticas para as mulheres, destaca-se a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 1.935/2023, como espaço de participação social, controle e deliberação das políticas públicas voltadas às mulheres. Complementarmente, foi instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Lei Municipal nº 1.936/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 068/2024, assegurando instrumento específico para o financiamento das ações destinadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Embora o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher seja recente e ainda esteja em processo de estruturação, sua criação representa marco significativo para o fortalecimento da política municipal, possibilitando a ampliação da participação social e a construção gradual de uma agenda pública voltada à equidade de gênero.

Nesse contexto, o presente Plano Municipal dos Direitos da Mulher fundamenta-se no diagnóstico realizado pelos serviços municipais e na atuação da Rede de Atenção e Proteção Social, constituindo instrumento orientador para a consolidação, o aprimoramento e a ampliação das políticas públicas destinadas às mulheres no Município de Cafelândia ao longo do período de 2026 a 2029.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES E MARCOS LEGAIS

Princípios Norteadores

* Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

* Igualdade e equidade de gênero;

* Respeito à diversidade e enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência;

* Universalidade e acesso às políticas públicas;

* Participação ativa das mulheres.

Marcos Legais

* Constituição Federal de 1988;

* Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

* Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

* Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

*** Lei Municipal nº 1.690/2019** – Benefícios Eventuais no SUAS;

*** Lei Municipal nº 1.935/2023** – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

*** Lei Municipal nº 1.936/2023** – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

*** Decreto Municipal nº 038/2023** – Institui a Rede de Atenção e Proteção Social;

* **Decreto Municipal nº 068/2024** – Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

*** Lei Municipal nº 2.014/2025** – Altera a Lei nº 1.690/2019.

4. METODOLOGIA

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher foi elaborado a partir do levantamento e da análise de dados secundários, da análise normativa e das contribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, considerando a realidade local e a capacidade de implementação das políticas públicas no município.

Foram utilizadas fontes oficiais de informação, tais como dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), bem como legislações federais, estaduais e municipais relacionadas à promoção e garantia dos direitos das mulheres.

Além disso, o processo de elaboração do Plano contou com a coleta de informações e percepções qualitativas provenientes da Rede de Atenção e Proteção Social do município, incluindo dados e experiências dos serviços da assistência social, saúde e demais políticas públicas envolvidas no atendimento às mulheres. Essas informações subsidiaram a construção do diagnóstico, permitindo identificar demandas, vulnerabilidades, potencialidades e desafios enfrentados pelas mulheres no território.

A partir da articulação entre dados quantitativos, análise normativa e contribuições dos serviços que atuam diretamente com o público feminino, o Plano foi estruturado de forma a refletir as necessidades reais do município, orientando ações intersetoriais voltadas à promoção da equidade de gênero, à prevenção e enfrentamento das violências e ao fortalecimento da autonomia.

5. DIAGNÓSTICO

5.1 Perfil da População Feminina

O Município de Cafelândia está localizado na região Oeste do Paraná e possui população estimada em aproximadamente 20 mil habitantes, com distribuição equilibrada entre homens e mulheres.

A população feminina concentra-se majoritariamente na faixa etária economicamente ativa, o que demanda políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica, à proteção social, ao cuidado integral, à saúde da mulher e ao enfrentamento das desigualdades de gênero, considerando as especificidades do território e das diferentes fases do ciclo de vida.

5.2. Percepções e Análises a partir da Atuação da Política de Assistência Social no Município

O Município de Cafelândia organiza sua política de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da atuação da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ainda que não conte com unidade física de CREAS instalada no município.

No âmbito da **Proteção Social Básica**, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desenvolve ações voltadas ao fortalecimento de vínculos, à prevenção de situações de risco social e à promoção dos direitos das mulheres usuárias dos serviços socioassistenciais.

Dentre as iniciativas desenvolvidas, destaca-se o **Projeto Bela Gestante**, voltado ao atendimento de gestantes acompanhadas pelo CRAS, que consiste na realização de registros fotográficos como estratégia de valorização da autoestima, do vínculo com a gestação e do reconhecimento da maternidade de forma positiva e acolhedora. A ação contribui para o fortalecimento emocional das gestantes, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social, promovendo sentimentos de pertencimento, cuidado e valorização pessoal.

Outra ação relevante é a **Oficina Re.VER.me**, desenvolvida com mulheres usuárias do CRAS, que promove espaços de escuta, diálogo e reflexão sobre o ser mulher, abordando temas como direitos das mulheres, saúde, autoconhecimento, fortalecimento da autoestima, relações familiares e sociais, entre outros assuntos essenciais para o desenvolvimento pessoal e coletivo. A oficina configura-se como um importante instrumento de prevenção de situações de vulnerabilidade e de fortalecimento da autonomia feminina.

A partir da vivência da equipe técnica do CRAS, observa-se que essas ações têm impacto significativo na construção de redes de apoio, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na ampliação do acesso das mulheres à informação sobre seus direitos e aos serviços públicos. As experiências desenvolvidas reforçam a importância da Proteção Social Básica como espaço estratégico para a promoção da cidadania, do cuidado e da prevenção de violações de direitos das mulheres no município.

Em 2025, a **Proteção Social Especial** acompanhou mais de 20 mulheres vítimas de violência, realizando atendimentos que envolvem orientações quanto aos direitos das mulheres, especialmente sobre o acesso às medidas protetivas previstas na legislação vigente, bem como, encaminhamentos necessários à rede de proteção (atendimento psicológico, solicitação de vaga no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, etc), encaminhamento para transporte até a Delegacia de Polícia, quando necessário, além da concessão de benefícios eventuais, tais como auxílio estadia, auxílio alimentação e aluguel social, conforme a legislação municipal.

A partir da vivência dos serviços, a equipe técnica identifica que a concessão dos benefícios eventuais no momento imediatamente posterior à saída da mulher de sua residência constitui um fator determinante para a efetividade da proteção. Esses apoios contribuem significativamente para que a mulher se sinta mais segura em relação à decisão de romper com a situação de violência, reduzindo o risco de retorno ao ambiente violento por ausência de condições mínimas de subsistência e acolhimento.

Outra percepção recorrente da equipe diz respeito às dificuldades enfrentadas por muitas mulheres em relação à organização do cuidado com os filhos, especialmente no período em que precisam manter ou retomar atividades laborais. A ausência ou insuficiência de alternativas de cuidado infantil configura-se como um importante impasse para a autonomia das mulheres, podendo impactar diretamente na manutenção do trabalho, da renda e da própria segurança.

Nesse sentido, o diagnóstico aponta para a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, estratégias de apoio ao cuidado, de forma articulada entre as políticas de assistência social, educação e demais áreas afins, visando ampliar a proteção, a autonomia e a permanência das mulheres em trajetórias livres de violência.

5.3. Percepções e Análises a partir da Atuação da Política de Saúde no Município

A Secretaria Municipal de Saúde atua na promoção da saúde integral da mulher, a partir da oferta de serviços e ações desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A atenção à saúde da mulher no município envolve o acompanhamento de gestantes, o incentivo à realização do pré-natal, ações de saúde reprodutiva, planejamento familiar, bem como, orientações voltadas à prevenção de agravos e à promoção da saúde e do bem-estar.

De forma articulada com a Rede de Atenção e Proteção Social, a política de saúde contribui para o acolhimento e o encaminhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade, considerando aspectos físicos, emocionais e sociais que impactam sua qualidade de vida. Observa-se que a atuação integrada entre saúde e assistência social é fundamental para garantir o acesso das mulheres aos serviços, fortalecer o cuidado continuado e promover respostas mais efetivas às demandas apresentadas no território.

A percepção dos serviços indica a importância do fortalecimento das ações preventivas, do cuidado integral e da articulação intersetorial, especialmente nos atendimentos relacionados à gestação, à saúde mental e à prevenção de doenças que acometem de forma específica o público feminino.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixos Transversais:

I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;

II – Política Integral de Cuidados que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Eixos Específicos:

I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI - Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

EIXO I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Fortalecer a governança da política da mulher	Garantir dotação orçamentária específica para ações voltadas a Política Municipal da mulher	Prever recursos anuais no orçamento municipal	Anual	Orçamento Municipal	Sec. Finanças / CMDM / Sec. Assistência Social	Existência de dotação orçamentária
Promover a articulação entre as diferentes secretarias municipais para a gestão integrada dos recursos destinados às políticas para as mulheres.	Realizar reuniões intersetoriais de planejamento e acompanhamento das ações e dos recursos vinculados à política municipal dos direitos da mulher.	Garantir a atuação intersetorial na execução das ações previstas neste Plano.	Anual	Orçamento Municipal	Sec. Assistência Social e demais secretarias municipais da Rede de Atenção e Proteção Social	Atas e registros de reuniões
Assegurar a continuidade e a sustentabilidade financeira da política municipal dos direitos da mulher.	Alinhar as ações do Plano às políticas públicas existentes e aos instrumentos de planejamento municipal, visando garantir continuidade administrativa e financeira.	Integrar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher aos instrumentos de planejamento e gestão do município				

EIXO II – Política Integral de Cuidados que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Garantir atendimento integral às mulheres por meio da articulação das políticas públicas municipais.	Promover a articulação intersetorial entre as secretarias municipais para planejamento e execução de ao menos 1 ação voltada ao cuidado integral das mulheres.	Assegurar a atuação integrada das políticas de saúde, educação e assistência social no atendimento às mulheres.	Anual	Orçamento Municipal, Estadual e Federal.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Demais secretarias municipais envolvidas.	Número de reuniões intersetoriais realizadas; Registros de atas e encaminhamentos; Relatórios de acompanhamento das ações e dos recursos.
Garantir o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade aos serviços socioassistenciais.	Realizar o acompanhamento das mulheres e famílias pelos serviços socioassistenciais, assegurando o acesso aos serviços, programas e benefícios eventuais previstos na legislação municipal, e registrando dados de atendimentos realizados.	Manter e fortalecer o atendimento às mulheres por meio dos serviços da Proteção Social Básica e Especial.	Contínuo	Orçamento Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social; Serviços da Proteção Social Básica e Especial.	Número de mulheres e famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais; Número de concessões de benefícios eventuais;

						Registros nos prontuários e relatórios dos serviços.
Assegurar o acesso das mulheres aos serviços de saúde de forma integral e humanizada.	Articular com a Secretaria Municipal de Saúde a execução de ao menos 1 ação voltada à saúde da mulher, considerando as diferentes fases do ciclo de vida, incluindo gestantes, puérperas, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade e violência.	Manter e fortalecer as ações de promoção, prevenção e cuidado à saúde da mulher.	Anual.	Orçamento Municipal; Orçamento Estadual.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Unidades Básicas de Saúde do Município.	Número de ações intersetoriais realizadas; Número de mulheres atendidas por faixa etária ou público prioritário; Registros e relatórios das ações desenvolvidas.

EIXO I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como instância de participação, controle social e governança.	Assegurar condições institucionais, administrativas e técnicas para o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	Garantir a realização de **100% das reuniões ordinárias previstas** no regimento interno do Conselho durante a vigência do Plano.	Contínuo	Orçamento Municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social / CMDM	Existência de atas e registro de reuniões
Ampliar a participação das mulheres nos espaços de decisão e deliberação do município.	Promover ações de sensibilização e incentivo à participação das mulheres nos espaços de controle social e decisão.	Ampliar em **30%**, ao longo da vigência do Plano, a participação feminina em conselhos, fóruns e instâncias participativas municipais.	2026/2029	Orçamento Municipal	Secretarias Municipais; Conselhos Municipais.	Número de mulheres participantes em conselhos e fóruns; Comparativo anual da participação feminina.
Garantir o acesso das mulheres à informação sobre políticas públicas, direitos e mecanismos de participação social.	Ampliar a divulgação de informações por meio de canais institucionais acessíveis à população.	Divulgarde forma ampla, anualmente, **100% das informações relevantes** sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das políticas voltadas às mulheres.	Anual	Orçamento Municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social / CMDM / Marketing da Prefeitura	Quantidade de materiais informativos divulgados; Registros de publicações institucionais.

EIXO II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Promover a autonomia econômica das mulheres por meio do acesso a oportunidades de trabalho, renda e qualificação profissional.	Articular com as secretarias municipais e parceiros locais a realização de cursos, oficinas e ações de capacitação voltadas às mulheres.	Ampliar o acesso das mulheres a ações de qualificação profissional e geração de renda.	Anual	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Número de cursos, oficinas ou ações realizadas; Número de mulheres participantes; Registro das atividades desenvolvidas.
Estimular o empreendedorismo feminino como estratégia de geração de renda e autonomia financeira.	Desenvolver, em parceria com órgãos de desenvolvimento econômico e entidades afins, ações de orientação, capacitação e incentivo ao empreendedorismo feminino.	Incentivar a participação das mulheres em ações de apoio ao empreendedorismo.	Anual.	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Entidades parceiras.	Número de ações realizadas; Número de mulheres participantes; Registros e relatórios das atividades desenvolvidas.
Contribuir para a redução das desigualdades salariais entre mulheres e homens.	Realizar campanhas educativas e ações de sensibilização junto a empregadores, trabalhadores e à comunidade, em articulação com órgãos competentes.	Realizar **ao menos 1 campanha educativa anual** voltada à promoção da equidade de gênero no trabalho durante a vigência do Plano, podendo ser nas redes sociais.	Anual.	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Órgãos e entidades parceiras.	Número de campanhas realizadas; Materiais educativos produzidos e divulgados; Registros das ações de sensibilização.
Promover a inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social.	Articular os serviços da assistência social com políticas de trabalho e renda, visando encaminhamentos para ações de capacitação, geração de renda e acesso ao mercado de trabalho.	Ampliar o acesso dessas mulheres a programas e ações de inclusão produtiva.	Contínuo	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Número de encaminhamentos realizados; Percentual de mulheres encaminhadas em relação ao total acompanhado; Registros nos prontuários e relatórios dos serviços.

EIXO III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Qualificar a atuação da Rede de Atenção e Proteção à Mulher no atendimento às mulheres em situação de violência.	Fortalecer os fluxos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento das mulheres em situação de violência, conforme o Decreto Municipal que institui a Rede de Atenção e Proteção Social.	Manter **100% dos casos identificados de violência contra a mulher** acompanhados pela Rede de Atenção e Proteção Social, conforme fluxos estabelecidos.	Contínuo	Orçamento Municipal; Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Rede de Atenção e Proteção Social; Demais órgãos competentes.	Percentual de casos acompanhados em relação aos casos identificados; Registros de acompanhamento nos serviços da Rede; Relatórios periódicos de atendimento.
Prevenir a ocorrência da violência contra a mulher no âmbito do município.	Desenvolver campanhas educativas, palestras e ações de sensibilização sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento à violência.	Realizar **no mínimo 2 ações preventivas anuais** de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.	Anual.	Orçamento Municipal; Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Rede de Atenção e Proteção Social; Secretarias Municipais parceiras.	Número de ações preventivas realizadas por ano; Público alcançado pelas ações; Registros e relatórios das atividades desenvolvidas.
Capacitar os profissionais que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência.	Promover capacitações e formações técnicas para profissionais das áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais políticas envolvidas.	Realizar ao menos **2 capacitações anuais** com os servidores diretamente envolvidos no atendimento às mulheres durante a vigência do Plano.	Anual.	Orçamento Municipal; Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretarias Municipais envolvidas; Rede de Atenção e Proteção Social.	Número de capacitações realizadas por ano; Número de servidores capacitados; Registros e relatórios das ações formativas.

EIXO IV –Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Promover a igualdade no acesso das mulheres às políticas públicas relacionadas ao território.	Articular com as secretarias responsáveis a inclusão das mulheres nas políticas e programas relacionados ao território, habitação, saneamento e meio ambiente.	Ampliar em **20%**, ao longo da vigência do Plano, o número de mulheres atendidas por políticas territoriais, habitacionais ou ambientais do município.	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Número de mulheres atendidas pelas políticas territoriais, habitacionais ou ambientais; Comparativo anual do número de atendimentos; Registros administrativos dos programas e serviços.
Estimular a participação das mulheres nos espaços de planejamento e gestão territorial.	Ampliar em **30%** a participação feminina em fóruns, conselhos ou espaços de discussão sobre território e sustentabilidade.	Incentivar a participação das mulheres em conselhos, audiências públicas e espaços de debate relacionados ao planejamento territorial e ambiental.	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	Orçamento Municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo; Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos; Conselhos Municipais afins.	Número de mulheres participantes nos espaços de discussão; Comparativo anual da participação feminina; Registros de participação em conselhos, fóruns ou eventos.
Garantir a inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade social nas ações de sustentabilidade.	Articular os serviços da assistência social com as ações de sustentabilidade e território, priorizando o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade.	Promover o aumento no número de mulheres em situação de vulnerabilidade social participantes das ações de sustentabilidade	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Demais secretarias municipais envolvidas.	Percentual de mulheres em situação de vulnerabilidade social participantes das ações de sustentabilidade; Número total de mulheres participantes; Registros e relatórios das ações desenvolvidas.

EIXO V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Promover uma educação inclusiva e livre de estereótipos de gênero na rede municipal de ensino.	Desenvolver ações pedagógicas, campanhas educativas e atividades formativas sobre igualdade de gênero nas unidades escolares.	Implementar ações de educação não sexista em 100% das escolas da rede municipal, ao longo da vigência do Plano.	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Unidades escolares da rede municipal.	Percentual de escolas da rede municipal com ações implementadas; Número de ações educativas realizadas; Registros e relatórios das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.
Qualificar os profissionais da educação para a promoção da igualdade de gênero.	Promover formações, oficinas e momentos de capacitação para profissionais da educação sobre igualdade de gênero e direitos das mulheres.	Capacitar ao menos 60% dos profissionais da rede municipal de ensino em temas relacionados à educação não sexista.	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	.Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação	Percentual de profissionais capacitados em relação ao total da rede; Número de capacitações realizadas; Registros e relatórios das ações formativas.
Estimular a construção de uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no município.	Desenvolver campanhas culturais, eventos, exposições ou atividades artísticas que promovam os direitos das mulheres e a igualdade de gênero.	Realizar no mínimo 1 ação cultural anual voltada à promoção da igualdade de gênero.	Anual	Orçamento municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Número de ações culturais realizadas por ano; Público participante; Registros e relatórios das atividades desenvolvidas.
Prevenir situações de discriminação e violência de gênero no ambiente escolar.	Desenvolver ações educativas e preventivas sobre respeito, diversidade e enfrentamento às violências de gênero, em articulação com a rede de proteção.	Promover ações preventivas em **100% das unidades escolares** da rede municipal.	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Unidades escolares da rede municipal.	Percentual de unidades escolares contempladas; Número de ações preventivas realizadas; Registros e relatórios das atividades desenvolvidas.

EIXO VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsável	Indicadores
Promover a prevenção e a detecção precoce de doenças que afetam as mulheres.	Fortalecer as ações de prevenção, rastreamento e encaminhamento para exames preventivos na rede municipal de saúde.	Alcançar, progressivamente, **50% de cobertura** nos exames preventivos preconizados pelo SUS, como Papanicolau e mamografia.	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	Orçamento Municipal; Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Unidades Básicas de Saúde.	Número de exames realizados anualmente; Registros nos sistemas de informação em saúde.
Promover o bem-estar físico, mental e social das mulheres.	Desenvolver ações educativas, grupos, campanhas e atividades de promoção da saúde e do bem-estar, em articulação com as demais políticas públicas.	Realizar **no mínimo 2 ações anuais** intersetoriais voltadas à promoção do bem-estar e da qualidade de vida das mulheres.	Anual.	Orçamento Municipal; Parcerias institucionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Demais secretarias municipais envolvidas.	Número de ações intersetoriais realizadas por ano; Número de mulheres participantes; Registros e relatórios das ações desenvolvidas.
Garantir atenção integral, humanizada e contínua às gestantes do município.	Fortalecer as ações de acompanhamento pré-natal na Atenção Básica, promovendo o acolhimento das gestantes, a realização de consultas, exames e orientações durante a gestação.	Assegurar que **no mínimo 90% das gestantes** realizem acompanhamento pré-natal conforme os protocolos do Sistema Único de Saúde	Durante a vigência do Plano (2026–2029).	Orçamento Municipal; Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de gestantes com pré-natal realizado conforme protocolo do SUS; Número de gestantes acompanhadas; Registros nos sistemas de informação em saúde.

7. GESTÃO E MONITORAMENTO

A gestão do Plano será realizada de forma intersetorial, sob coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em articulação com as secretarias municipais, observando o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento municipal.

8. DELIBERAÇÃO DO CMDM

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Cafelândia – PR, 2026–2029, foi submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de deliberação específica, na data de **29/01/2026.**

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

Constituição Federal de 1988.

Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Leis e Decretos Municipais de Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:25CA6D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.227.464,86	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.095.448,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	51.132.016,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.181.122,70	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	7.363.010,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.579.241,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas Explicativas

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:32C95176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE CALIFORNIA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.082.657,86	48.920.302,39	53.227.464,86
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	600.000,00	305.448,00	2.095.448,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.482.657,86	48.614.854,39	51.132.016,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.666.184,73	10.695.267,97	11.249.043,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.599.566,26	9.625.741,17	10.124.139,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1E986BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	53.227.464,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.227.464,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.396.142,27	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.604.294,20	42,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.213.916,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.853.220,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.492.525,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-22.835.248,19	-42,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.358.420,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.506.155,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.181.122,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.579.241,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F12FEDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL	NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.118.308,55
Previsão Atualizada	58.381.972,81
Receitas Realizadas	64.005.300,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.712.399,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.120.308,55
Dotação Atualizada	64.096.371,94
Despesas Empenhadas	55.726.269,04
Despesas Liquidadas	50.936.397,77
Despesas Pagas	50.666.024,63
Superávit Orçamentário	8.279.031,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.516.285,16
Despesas Liquidadas	50.763.408,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.227.481,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.132.033,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.396.158,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	9.304.538,39	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.381.998,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	248.196,98	0,00	168.196,98	80.000,00
Poder Executivo	248.196,98	0,00	168.196,98	80.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.999.759,01	2.474.069,49	2.374.605,75	1.151.083,77
Poder Executivo	5.999.759,01	2.474.069,49	2.374.605,75	1.151.083,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.247.955,99	2.474.069,49	2.542.802,73	1.231.083,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.377.430,88	25,00	27,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.428.530,75	70,00	87,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	840.681,73	50,00	95,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	137.125,19	15,00	15,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.631.753,46	2.645.604,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	30.511,98	821.488,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	287.166,96	883.445,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.505.226,71	15,00	21,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:70131091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE CALIFORNIA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.674.301,94	2.391.277,29	2.090.812,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-10.507,68
Dívida Contratual	2.674.301,94	2.391.277,29	2.101.319,91
Empréstimos	2.053.203,19	1.896.337,33	1.739.471,47
Internos	2.053.203,19	1.896.337,33	1.739.471,47
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	621.098,75	494.939,96	361.848,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	621.098,75	494.939,96	361.848,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.328.659,23	18.069.871,18	24.926.060,42
Disponibilidade de Caixa[1]	15.328.659,23	18.069.871,18	24.926.060,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.739.432,73	18.610.754,73	25.439.744,12
(-) Restos a Pagar Processados	248.196,98	361.923,71	344.447,35
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	162.576,52	178.959,84	169.236,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-12.654.357,29	-15.678.593,89	-22.835.248,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.082.657,86	48.920.302,39	53.227.464,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	305.448,00	2.095.448,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.482.657,86	48.614.854,39	51.132.016,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,52	4,92	4,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,10	-32,25	-44,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	58.179.189,43	58.337.825,27	61.358.420,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	52.361.270,49	52.504.042,74	55.222.578,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.999.759,01	1.306.278,93	5.940.955,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:D5B4D466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICIPIO DE CALIFORNIA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00

2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CALIFORNIA

28/01/2026 - 12:55:49

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:65926C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC RECURSOS

MUNICIPIO DE CALIFORNIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	852.000,00	30.511,98	821.488,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	252.000,00	0,00	252.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	0,00	600.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	30.511,98	-30.511,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.170.612,65	287.166,96	177.366,96	177.366,96	109.800,00	232.213,72	883.445,69
Despesas de Capital	1.170.612,65	287.166,96	177.366,96	177.366,96	109.800,00	232.213,72	883.445,69
Investimentos	1.170.612,65	287.166,96	177.366,96	177.366,96	109.800,00	232.213,72	883.445,69

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	188.842,67	-788.649,38	-599.806,71

Notas Explicativas

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:06479BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.277.357,54	12.631.753,46	8.809.682,20	3.822.071,26	2.645.604,08
Investimentos	14.671.857,54	12.057.213,33	8.235.142,07	3.822.071,26	2.614.644,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	605.500,00	574.540,13	574.540,13	0,00	30.959,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.277.357,54	12.631.753,46	8.809.682,20	3.822.071,26	2.645.604,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**15.277.357,54**	**12.631.753,46**	**0,00**	**0,00**	**2.645.604,08**

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:BAB7E5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO CC05/2025

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO E DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS VIAS URBANAS.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2025, as 09:00 horas na plataforma https://bnc.org.br.

PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 04/12/2025;

(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)

- **Publicado** no Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 04/12/2025;

- **Publicado** no Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) Tribuna do Norte no dia 05/12/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento foi designada para 22/12/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
618	COTA CERTA ENGENHARIA LTDA	PR MARINGÁ RUA BRAZ IZELLI CIDADE INDUSTRIAL 87070772
006	FELCAM OBRAS LTDA	APUCARANA RUA JOSÉ REZENDE, N 56 JARDIM GRAMADO 86801637
974	JAB ENGENHARIA LTDA	PR CURITIBA RUA EVARISTO BERLEZE 108 BACACHERI 82600630
972	LB ASFALTOS LTDA	PR ALVORADA DO SUL R JOSE JANUARIO DA SILVA, 554 CENTRO 86150000
482	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	PR ARAPONGAS RUA DRONGO, 10 VILA CASCATA 86701474
347	DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	PR ALMIRANTE TAMANDARÉ R VEREADOR ADMAR BERTOLLI LAMENHA GRANDE 83505730

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
618	COTA CERTA ENGENHARIA LTDA	PR MARINGÁ RUA BRAZ IZELLI CIDADE INDUSTRIAL 87070772
006	FELCAM OBRAS LTDA	APUCARANA RUA JOSÉ REZENDE, N 56 JARDIM GRAMADO 86801637
974	JAB ENGENHARIA LTDA	PR CURITIBA RUA EVARISTO BERLEZE 108 BACACHERI 82600630
972	LB ASFALTOS LTDA	PR ALVORADA DO SUL R JOSE JANUARIO DA SILVA, 554 CENTRO 86150000
482	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	PR ARAPONGAS RUA DRONGO, 10 VILA CASCATA 86701474
347	DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	PR ALMIRANTE TAMANDARÉ R VEREADOR ADMAR BERTOLLI LAMENHA GRANDE 83505730

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	FELCAM OBRAS LTDA	3.462.598,74	3.019.732,36
2ª Colocada	1	JAB ENGENHARIA LTDA	3.452.598,74	3.451.000,00
3ª Colocada	1	DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	3.462.598,74	3.452.598,70
4ª Colocada	1	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	3.461.899,42	3.461.899,42
5ª Colocada	1	COTA CERTA ENGENHARIA LTDA	3.462.598,74	3.462.598,74
6ª Colocada	1	LB ASFALTOS LTDA	3.427.960,00	3.000.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

A desclassificação da empresa LB ASFALTOS LTDA deu-se devido a Licitante não encaminhar a documentação no prazo estipulado.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	FELCAM OBRAS LTDA	3.462.598,74	3.019.732,36	SIM

A decisão foi comunicada em 22/12/2025 à(s) empresa(s) através da própria ata).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do Agente de Contratação ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO E DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS VIAS URBANAS.

Proponente : FELCAM OBRAS LTDA

Valor Global : R$ 3.019.732,36 (três milhões, dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias

A decisão foi comunicada às empresas através de própria ata)

Califórnia, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:17575CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 135/2025

Pregão Eletrônico nº 069/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 020/2026 TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de Maquinas e Equipamentos - Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - equipamentos RODOVIÁRIOS – convênio 258/2025 – protocolo 23.788.280-6.

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	UNID	1	Aquisição de retroescavadeira nova, zero hora, motor turbo com 04 cilindros, da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, potência no mínimo 85hp, combustível DIESEL, com licença vigente quanto ao nível de emissão de poluentes MAR-1 ou Tier-3, transmissão mínima 4 (quatro) velocidades a frente, cabine fechada com ar-condicionado com ROPS/FOPS, tração nas 4X4, freios blindados, Pneus mínimos 12,5x18 na dianteira e 19,5 X 24 na traseira, caçamba traseira no mínimo 30', capacidade de 0,23 m³, com dentes, carregadeira frontal capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³,peso operacional mínimo de 7.100 kg, tanque de combustível de no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros, profundidade mínima de escavação de 4.200 mm, freios a disco banhados a óleo, sistema elétrico de 12 V, faróis dianteiros e traseiros, Rádio AM/FM/USB com alto-falantes instalados Assistência técnica completa com peças inclusas, em concessionária autorizada pelo fabricante, em um raio não superior a 100 (cem) km do Paço Municipal, com revisões periódicas durante o período munimo de 1.000 horas programadas em concessionária (com peças e serviços inclusos), Equipado com rastreamento via satélite ou sistema de telemetria. Entrega, técnica por mecânico especializado com apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Demonstrações das funções de operação, bem como os itens as serem verificados na manutenção diária, o equipamento deve ser entregue com tanque cheio, A máquina deverá ser entregue no Município Contratante, com identificação do convênio e logo do município, Garantia mínima de 12 (doze) meses da entrada em operação, frete CIP	389.000,00	389.000,00
				TOTAL:	**389.000,00**

Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3	UNID	1	Aquisição de escavadeira hidráulica nova, zero hora, - Motor turbo com 04 cilindros, potência no mínimo 110 (cento e dez) hp, combustível DIESEL, da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, com licença vigente quanto ao nível de emissão de poluentes MAR-1 ou Tier-3, Cabine fechada com ar-condicionado quente	675.000,00	675.000,00

			e frio com ROPS/FOPS, Farol na lança de alcance; Câmera de ré, caçamba com capacidade de no mínimo de 0,80 m3. O equipamento deverá possuir peso operacional compreendido entre 17.000 kg (dezessete mil quilogramas) e 19.000 kg (dezenove mil quilogramas)., tanque combustível de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros ou mais, Profundidade de escavação de no mínimo 5,61 m, Esteira de aço com largura mínima de 600 mm, Assento ergonômico regulável; Tipo de transmissão: Hidrostática; Sistema elétrico 24 V, luzes para trabalho noturno nos dois lados da lança e no lado direito da caçamba, -Incluso os manuais de operação, manutenção e peças no padrão do fabricante em língua portuguesa, Assistência técnica completa com peças inclusas, em concessionária autorizada pelo fabricante, em um raio não superior a 100 (cem) km do Paço Municipal, Revisões periódicas durante o período mínimo de 1.000 horas programadas em concessionária (com peças e serviços inclusos), sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, Radio AM/FM com alto-falantes instalados, Entrega, técnica por mecânico especializado com apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Demonstrações das funções de operação, bem como os itens as serem verificados na manutenção diária, Equipamento deve ser entregue com tanque cheio, A máquina deverá ser entregue no Município Contratante, com identificação do convênio e logo do município, sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, Frete CIP		
				TOTAL:	**675.000,00**

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ: 77.266.575/0001-85

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	UNID	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, tambor liso e kit removível de sapatas tipo pata de carneiro (padfoot shell kit), motor no mínimo 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 110 hp, turbo, combustível diesel, da mesma marca do fabricante ou grupo econômico do fabricante do equipamento, nível de emissão de poluentes que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR 1, TIER 3, transmissão número mínimo de 2 (duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; Direção articulada, freio hidrostático, pneus no mínimo tipo balão 23,1x26/rp8, peso operacional de no mínimo de 11.300 kg ou mais, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 195 litros, Cabine com Ar-condicionado, com ROPS/FOPS, assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança, com monitoramento via satélite do equipamento. Assistência técnica completa com peças inclusas, em concessionária autorizada pelo fabricante, em um raio não superior a 100 (cem) km do Paço Municipal, com revisões periódicas durante o período de no mínimo de 1.000	625.000,00	625.000,00

			horas programadas em concessionária (com peças e serviços inclusos), Equipado com rastreamento via satélite ou sistema de telemetria. Entrega técnica por mecânico especializado com apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos demonstrações das funções de operação, bem como os itens as serem verificados na manutenção diária, o equipamento deve ser entregue com tanque cheio, garantia mínima de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega do equipamento no endereço do contratante no endereço informado na autorização de fornecimento, A máquina deverá ser entregue no município Contratante, com identificação do convênio e logo do município, frete CIP		
				TOTAL:	**625.000,00**

Valor Total Homologado: R$ 1.689.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil reais).

Califórnia, 14/01/2025.

DANIELE MOSSI

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:FC65A3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.469.040,97	53.227.466,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.533.410,46	5.131.351,63
IPTU	1.122.000,00	851.709,47
ISS	1.185.416,00	1.641.794,06
ITBI	700.200,00	871.882,51
IRRF	1.085.000,00	1.390.086,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.794,46	375.878,86
Contribuições	592.382,95	634.711,96
Receita Patrimonial	773.198,22	2.255.143,38
Aplicações Financeiras (II)	743.198,22	2.255.143,38
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	44.458.993,08	45.089.030,26
Cota-Parte do FPM	18.130.184,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	5.973.900,00	6.827.870,36
Cota-Parte do IPVA	2.026.774,88	1.857.371,93
Cota-Parte do ITR	13.270,69	84.545,82
Transferências da LC 61/1989	35.899,19	100.087,36
Transferências do FUNDEB	9.678.800,00	9.621.189,37
Outras Transferências Correntes	8.600.164,32	9.107.352,21
Demais Receitas Correntes	111.056,26	117.229,30
Outras Receitas Financeiras (III)	44.375,62	3.100,00
Receitas Correntes Restantes	66.680,64	114.129,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.681.467,13	50.969.223,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.912.931,84	10.777.818,95
Alienação de Bens	852.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	852.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.060.931,84	10.777.818,95
Convênios	5.084.945,34	6.801.877,29

Outras Transferências de Capital	1.975.986,50	3.975.941,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.912.931,84	10.777.818,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.594.398,97	61.747.042,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.594.398,97	61.747.042,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.358.611,40	43.094.515,58	42.122.450,73	41.856.327,57	168.196,98	323.265,20	323.265,20
Pessoal e Encargos Sociais	24.018.174,55	22.330.566,96	22.330.566,93	22.124.410,81	167.788,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	244.060,00	191.768,61	191.768,61	191.768,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	24.096.376,85	20.572.180,01	19.600.115,19	19.540.148,15	408,24	323.265,20	323.265,20
FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.114.551,40	42.902.746,97	41.930.682,12	41.664.558,96	168.196,98	323.265,20	323.265,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.277.357,54	12.631.753,46	8.809.682,20	8.809.682,15	0,00	2.051.340,55	2.051.340,55
Investimentos	14.671.857,54	12.057.213,33	8.235.142,07	8.235.142,02	0,00	2.051.340,55	2.051.340,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	605.500,00	574.540,13	574.540,13	574.540,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.671.857,54	12.057.213,33	8.235.142,07	8.235.142,02	0,00	2.051.340,55	2.051.340,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	460.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.246.811,94	54.959.960,30	50.165.824,19	49.899.700,98	168.196,98	2.374.605,75	2.374.605,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.246.811,94	54.959.960,30	50.165.824,19	49.899.700,98	168.196,98	2.374.605,75	2.374.605,75
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.304.538,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.304.538,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.374.880,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	297.420,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.381.998,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o bimestre/ 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.674.301,94	2.090.812,23
DEDUÇÕES (XL)	15.328.659,23	24.930.326,93
Disponibilidade de Caixa	15.328.659,23	24.930.326,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.739.432,73	25.445.686,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	248.196,98	346.123,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	162.576,52	169.236,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.654.357,29	-22.839.514,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.185.157,41
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	97.926,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.283.083,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.205.623,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.712.399,13	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.712.399,13	

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:5BF5A6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE CALIFORNIA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8AC0216F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 135/2025

Nº Licitação: 069/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos - Aquisição de Maquinas e Equipamentos – RECURSOS DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CONVÊNIO 258/2025 – PROTOCOLO 23.788.280-6.

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
2	UNID	1	Aquisição de retroescavadeira nova, zero hora, motor turbo com 04 cilindros, da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, potência no mínimo 85hp, combustível DIESEL, com licença vigente quanto ao nível de emissão de poluentes MAR-1 ou Tier-3, transmissão mínima 4 (quatro) velocidades a frente, cabine fechada com ar-condicionado com ROPS/FOPS, tração nas 4X4, freios blindados, Pneus mínimos 12,5x18 na dianteira e 19,5 X 24 na traseira, caçamba traseira no mínimo 30', capacidade de 0,23 m³, com dentes, carregadeira frontal capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³,peso operacional mínimo de 7.100 kg, tanque de combustível de no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros, profundidade mínima de escavação de 4.200 mm, freios a disco banhados a óleo, sistema elétrico de 12 V, faróis dianteiros e traseiros, Rádio AM/FM/USB com alto-falantes instalados Assistência técnica completa com peças inclusas, em concessionária autorizada pelo fabricante, em um raio não superior a 100 (cem) km do Paço Municipal, com revisões periódicas durante o período munimo de 1.000 horas programadas em concessionária (com peças e serviços inclusos), Equipado com rastreamento via satélite ou sistema de telemetria. Entrega, técnica por mecânico especializado com apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Demonstrações das funções de operação, bem como os itens as serem verificados na manutenção diária, o equipamento deve ser entregue com tanque cheio, A máquina deverá ser entregue no Município Contratante, com identificação do convênio e logo do município, Garantia mínima de 12 (doze) meses da entrada em operação, frete CIP	389.000,00	389.000,00	JOHN DEERE 310 P
				TOTAL:	**389.000,00**	

Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
3	UNID	1	Aquisição de escavadeira hidráulica nova, zero hora, - Motor turbo com 04 cilindros, potência no mínimo 110 (cento e dez) hp, combustível DIESEL, da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, com licença vigente quanto ao nível de emissão de poluentes MAR-1 ou Tier-3, Cabine fechada com ar-condicionado quente e frio com ROPS/FOPS, Farol na lança de alcance; Câmera de ré, caçamba com capacidade de no mínimo de 0,80 m3. O equipamento deverá possuir peso operacional compreendido entre 17.000 kg (dezessete mil quilogramas) e 19.000 kg (dezenove mil quilogramas)., tanque combustível de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros ou mais, Profundidade de escavação de no mínimo 5,61 m, Esteira de aço com largura mínima de 600 mm, Assento ergonômico regulável; Tipo de transmissão: Hidrostática; Sistema elétrico 24 V, luzes para trabalho noturno nos dois lados da lança e no lado direito da caçamba, -Incluso os manuais de operação, manutenção e peças no padrão do fabricante em língua portuguesa, Assistência técnica completa com peças inclusas, em concessionária autorizada pelo fabricante, em um raio não superior a 100 (cem) km do Paço Municipal, Revisões periódicas durante o período mínimo de 1.000 horas programadas em concessionária (com peças e serviços inclusos), sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, Radio AM/FM com alto-falantes instalados, Entrega, técnica por mecânico especializado com apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Demonstrações das funções de operação, bem como os itens as serem verificados na manutenção diária, Equipamento deve ser entregue com tanque cheio, A máquina deverá ser entregue no Município Contratante, com identificação do convênio e logo do município, sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, Frete CIP	675.000,00	675.000,00	KOMATSU PC 160 LC-8
				TOTAL:	**675.000,00**	

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ: 77.266.575/0001-85

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
4	UNID	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, tambor liso e kit removível de sapatas tipo pata de carneiro (padfoot shell kit), motor no mínimo 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 110 hp, turbo, combustível diesel, da mesma marca do fabricante ou grupo econômico do fabricante do equipamento, nível de emissão de poluentes que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR 1, TIER 3, transmissão número mínimo de 2 (duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; Direção articulada, freio hidrostático, pneus no mínimo tipo balão 23,1x26/rp8, peso operacional de no mínimo de 11.300 kg ou mais, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 195 litros, Cabine com Ar-condicionado, com ROPS/FOPS, assento do operador	625.000,00	625.000,00	LIUGONG 6612E

			ergonômico, ajustável, com cinto de segurança, com monitoramento via satélite do equipamento. Assistência técnica completa com peças inclusas, em concessionária autorizada pelo fabricante, em um raio não superior a 100 (cem) km do Paço Municipal, com revisões periódicas durante o período de no mínimo de 1.000 horas programadas em concessionária (com peças e serviços inclusos), Equipado com rastreamento via satélite ou sistema de telemetria. Entrega técnica por mecânico especializado com apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos demonstrações das funções de operação, bem como os itens as serem verificados na manutenção diária, o equipamento deve ser entregue com tanque cheio, garantia mínima de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega do equipamento no endereço do contratante no endereço informado na autorização de fornecimento, A máquina deverá ser entregue no município Contratante, com identificação do convênio e logo do município, frete CIP			
				TOTAL:	**625.000,00**	

Valor Total do Pregão: R$ 3.102.000,00 (três milhões cento e dois mil reais).

Total Homologado do Processo: R$ 1.689.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Agricultura

09.021.20.608.0031.2049 – 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 435

09.021.20.608.0031.2049 – 4.4.90.52 Fonte 884 – Red. 435

Valor Total: R$ 3.102.000,00 (três milhões cento e dois mil reais)

Califórnia, 26 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2A3D54AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	46.581.820,86

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.481.820,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.855.980,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	900.980,65	2,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.691.358,85	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.556.790,91	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.422.222,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-405.571,50	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Campina do Simão		

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:ED60CD9D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO - OPERAÇÃO DE CREDITO - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7,00 %
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Campina do Simão		

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:78282A14

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Campina do Simão

CNPJ: 01.663.274/0001-23

Rua José Pedro Seleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025 - CMCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA**

MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **MENOR PREÇO**, da seguinte forma:

1ª classificada

B&B TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **59.887.526/0001-88,** sediada a Av. Joao Ferreira Neves, 2952 – Cep: 85.148-000, Centro – Campina do Simão - PR, vencedora do **Lote 01** com valor global de **R$ 33.117,10 (trinta e três mil cento e dezessete reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. total
01	01	AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, INVERTER, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CONTROLE REMOTO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO, COM ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE DIRECIONAMENTO DE AR, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO	3.055.50	9.166.50
02	01	AR TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, INVERTER, TENSÃO 220V, SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CONTROLE REMOTO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO, COM ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE DIRECIONAMENTO DE AR, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE UTILIZAÇÃO.	11.975.30	23.950.60
		Valor total		R$ 33.117,10

Campina do Simão - PR, 22 de dezembro de 2025

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:FFC316FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2025

Unidade gestora: Município de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 28/01/2026**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		46.196.120,00	49.743.675,85	49.987.746,68	244.070,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.107.900,00	2.107.900,00	2.983.205,62	875.305,62
IMPOSTOS		1.946.600,00	1.946.600,00	2.861.485,71	914.885,71
TAXAS		161.300,00	161.300,00	121.719,91	(39.580,09)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		148.000,00	148.000,00	116.621,63	(31.378,37)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		148.000,00	148.000,00	116.621,63	(31.378,37)
RECEITA PATRIMONIAL		449.268,36	1.183.965,83	1.646.946,47	462.980,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		449.268,36	1.183.965,83	1.646.946,47	462.980,64

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		39.837.066,81	42.649.925,19	45.167.565,67	2.517.640,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.903.952,56	19.683.952,56	23.181.456,82	3.497.504,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		17.328.169,76	18.114.028,14	17.707.802,41	(406.225,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.604.944,49	4.851.944,49	4.278.306,44	(573.638,05)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.653.884,83	3.653.884,83	73.407,29	(3.580.477,54)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	70.923,77	70.923,77
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.653.884,83	3.653.884,83	2.483,52	(3.651.401,31)
RECEITAS DE CAPITAL		153.880,00	7.671.353,40	6.448.824,51	(1.222.528,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		5.880,00	5.880,00	0,00	(5.880,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.900,00	4.900,00	0,00	(4.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		980,00	980,00	0,00	(980,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		148.000,00	7.665.473,40	6.448.824,51	(1.216.648,89)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		31.000,00	2.053.903,01	2.278.371,10	224.468,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		117.000,00	5.611.570,39	4.170.453,41	(1.441.116,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		46.350.000,00	57.415.029,25	56.436.571,19	(978.458,06)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		46.350.000,00	57.415.029,25	56.436.571,19	(978.458,06)
DÉFICIT (IV)		0,00	7.374.103,56	0,00	(7.374.103,56)
TOTAL (V) = (III+IV)		46.350.000,00	64.789.132,81	56.436.571,19	(8.352.561,62)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	9.724.103,56	9.724.103,56	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	9.724.103,56	9.724.103,56	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		38.545.785,00	47.057.089,93	40.804.376,20	40.797.706,61	40.795.224,90	6.252.713,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.884.100,00	18.921.372,56	16.569.823,07	16.569.823,07	16.569.823,07	2.351.549,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		700.000,00	860.000,00	849.196,12	849.196,12	849.196,12	10.803,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.961.685,00	27.275.717,37	23.385.357,01	23.378.687,42	23.376.205,71	3.890.360,36
DESPESAS DE CAPITAL		4.723.215,00	17.732.042,88	14.212.782,74	11.190.284,81	11.190.284,81	3.519.260,14
INVESTIMENTOS		4.222.015,00	17.159.126,25	13.639.866,11	10.617.368,18	10.617.368,18	3.519.260,14

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		501.200,00	572.916,63	572.916,63	572.916,63	572.916,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		44.000.000,00	64.789.132,81	55.017.158,94	51.987.991,42	51.985.509,71	9.771.973,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		44.000.000,00	64.789.132,81	55.017.158,94	51.987.991,42	51.985.509,71	9.771.973,87
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.350.000,00	0,00	1.419.412,25	4.448.579,77	4.451.061,48	(1.419.412,25)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		46.350.000,00	64.789.132,81	56.436.571,19	56.436.571,19	56.436.571,19	8.352.561,62

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Município de Campina do Simão

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C5C95044

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.350.000,00	57.415.029,25	9.957.802,45	17,34	56.436.571,19	98,30	978.458,06
RECEITAS CORRENTES	46.196.120,00	49.743.675,85	9.044.916,44	18,18	49.987.746,68	100,49	(244.070,83)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.107.900,00	2.107.900,00	221.255,53	10,50	2.983.205,62	141,53	(875.305,62)
IMPOSTOS	1.946.600,00	1.946.600,00	218.736,81	11,24	2.861.485,71	147,00	(914.885,71)
TAXAS	161.300,00	161.300,00	2.518,72	1,56	121.719,91	75,46	39.580,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	148.000,00	10.004,21	6,76	116.621,63	78,80	31.378,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	148.000,00	148.000,00	10.004,21	6,76	116.621,63	78,80	31.378,37
RECEITA PATRIMONIAL	449.268,36	1.183.965,83	299.010,95	25,26	1.646.946,47	139,10	(462.980,64)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	449.268,36	1.183.965,83	299.010,95	25,26	1.646.946,47	139,10	(462.980,64)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.837.066,81	42.649.925,19	8.481.113,67	19,89	45.167.565,67	105,90	(2.517.640,48)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.903.952,56	19.683.952,56	4.793.013,38	24,35	23.181.456,82	117,77	(3.497.504,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.328.169,76	18.114.028,14	2.956.552,69	16,32	17.707.802,41	97,76	406.225,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.604.944,49	4.851.944,49	731.547,60	15,08	4.278.306,44	88,18	573.638,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.653.884,83	3.653.884,83	33.532,08	0,92	73.407,29	2,01	3.580.477,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	33.532,08	0,00	70.923,77	0,00	(70.923,77)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.653.884,83	3.653.884,83	0,00	0,00	2.483,52	0,07	3.651.401,31
RECEITAS DE CAPITAL	153.880,00	7.671.353,40	912.886,01	11,90	6.448.824,51	84,06	1.222.528,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	980,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148.000,00	7.665.473,40	912.886,01	11,91	6.448.824,51	84,13	1.216.648,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	31.000,00	2.053.903,01	(69.559,16)	(3,39)	2.278.371,10	110,93	(224.468,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	117.000,00	5.611.570,39	982.445,17	17,51	4.170.453,41	74,32	1.441.116,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.350.000,00	57.415.029,25	9.957.802,45	17,34	56.436.571,19	98,30	978.458,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.350.000,00	57.415.029,25	9.957.802,45	17,34	56.436.571,19	98,30	978.458,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.350.000,00	57.415.029,25	9.957.802,45	17,34	56.436.571,19	98,30	978.458,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.724.103,56	0,00	0,00	9.724.103,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.724.103,56	0,00	0,00	9.724.103,56	100,00	0,00

Entidades:

Município de Campina do Simão

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 08:20

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8594254F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE DE 2025

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	513.177,49	1.219.010,55	(705.833,06)	(705.833,06)
2073	471.114,28	1.108.461,02	(637.346,74)	(1.343.179,80)
2074	432.768,22	1.003.271,06	(570.502,84)	(1.913.682,64)
2075	398.069,63	903.611,55	(505.541,92)	(2.419.224,56)
2076	366.944,73	809.727,19	(442.782,46)	(2.862.007,02)
2077	339.299,64	721.806,97	(382.507,33)	(3.244.514,35)
2078	315.022,31	639.998,29	(324.975,98)	(3.569.490,33)
2079	293.983,25	564.390,51	(270.407,26)	(3.839.897,59)
2080	276.026,96	494.905,83	(218.878,87)	(4.058.776,46)
2081	260.980,55	431.321,16	(170.340,61)	(4.229.117,07)
2082	248.662,72	373.310,61	(124.647,89)	(4.353.764,96)
2083	238.899,71	320.527,55	(81.627,84)	(4.435.392,80)
2084	231.538,62	272.703,45	(41.164,83)	(4.476.557,63)
2085	226.440,41	229.618,49	(3.178,08)	(4.479.735,71)
2086	223.472,82	191.086,72	32.386,10	(4.447.349,61)
2087	222.505,02	156.904,34	65.600,68	(4.381.748,93)
2088	223.408,61	126.844,33	96.564,28	(4.285.184,65)
2089	226.062,48	100.710,56	125.351,92	(4.159.832,73)
2090	230.350,97	78.326,53	152.024,44	(4.007.808,29)
2091	236.159,64	59.489,12	176.670,52	(3.831.137,77)
2092	243.376,85	43.985,41	199.391,44	(3.631.746,33)
2093	251.894,61	31.584,69	220.309,92	(3.411.436,41)
2094	261.604,55	21.979,23	239.625,32	(3.171.811,09)
2095	272.401,74	14.783,91	257.617,83	(2.914.193,26)
2096	284.193,52	9.601,57	274.591,95	(2.639.601,31)
2097	296.901,97	6.027,55	290.874,42	(2.348.726,89)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				0,00
Entidades:				
Fundo Prev Mun de Campina do Simão				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 09:23				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:84D2B932

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	6.000,00	13.550,24	(7.550,24)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.000,00	13.550,24	(7.550,24)
Alienação de Bens Móveis	4.900,00	0,00	4.900,00
Alienação de Bens Imóveis	980,00	0,00	980,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	120,00	13.550,24	(13.430,24)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.000,00	13.550,24	(7.550,24)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00
Investimentos	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	120.200,04	13.550,24	133.750,28
Entidades:			
Município de Campina do Simão			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EB99DFB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**45.128.950,29**	**45.919.922,37**	**49.987.746,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.100.000,00**	**200.000,00**	**1.400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**44.028.950,29**	**45.719.922,37**	**48.587.746,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**9.686.369,06**	**10.058.382,92**	**10.689.304,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.717.732,16**	**9.052.544,63**	**9.620.373,84**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Campina do Simão			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:680B3E03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.987.746,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.587.746,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.774.039,47	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.996.635,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.401.142,27	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Campina do Simão		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:93ADB6AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.732.042,88	14.212.782,74	3.519.260,14
Investimentos	17.159.126,25	13.639.866,11	3.519.260,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	572.916,63	572.916,63	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.732.042,88	14.212.782,74	3.519.260,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.732.042,88	14.212.782,74	3.519.260,14
Entidades:			
Município de Campina do Simão			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 09:19			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:40740DEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.946.600,00	2.861.485,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	95.000,00	52.316,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.600,00	1.257.521,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	323.000,00	436.857,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	928.000,00	1.114.789,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.466.662,70	42.634.023,29
2.1 - Cota-parte FPM	18.119.315,70	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.949.315,70	18.943.956,19

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.170.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	18.547.347,00	19.584.438,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	284.611,47
2.4 - Cota-parte ITR	1.000.000,00	813.685,82
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	671.883,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.413.262,70	45.495.509,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.259.332,54	8.059.715,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.843.983,14	3.314.162,15

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.257.000,00	4.615.692,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.947.000,00	4.321.010,42
6.1.1 - Principal	4.851.944,49	4.278.306,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	95.055,51	42.703,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	310.000,00	294.681,75
6.4.1 - Principal	310.000,00	294.681,75
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.407.388,05)	(3.781.408,66)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	106.772,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	106.772,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.722.464,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.380.772,56	4.575.811,52	4.575.811,52	4.575.811,52	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.070.772,56	4.423.022,61	4.423.022,61	4.423.022,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.003.635,00	823.611,70	823.611,70	823.611,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.900.437,56	3.583.944,62	3.583.944,62	3.583.944,62	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.100,00	15.466,29	15.466,29	15.466,29	0,00
10.1.4 - Educação Especial	76.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	310.000,00	152.788,91	152.788,91	152.788,91	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	310.000,00	152.788,91	152.788,91	152.788,91	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS**

	(d)	(e)		(g)	CAIXA) (h)	RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.469.038,96	4.469.038,96	4.469.038,96	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.316.250,05	4.316.250,05	4.316.250,05	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.788,91	152.788,91	152.788,91	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.316.250,05	4.316.250,05	4.316.250,05	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.024.707,29	4.316.250,05	4.316.250,05	99,89
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	461.569,22	146.653,21	146.653,21	0,00	3,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO**

						APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	384.611,16	106.772,57	106.772,56	0,00	0,01	0,01
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	384.611,16	106.772,57	106.772,56	0,00	0,01	0,01
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.037.169,43	5.283.280,15	5.283.280,15	5.283.280,15	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.111.469,43	3.049.527,95	3.049.527,95	3.049.527,95	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	2.925.700,00	2.233.752,20	2.233.752,20	2.233.752,20	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.326.541,99	7.503.100,62	7.503.100,62	7.503.100,62	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.003.635,00	823.611,70	823.611,70	823.611,70	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.322.906,99	6.679.488,92	6.679.488,92	6.679.488,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.283.280,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.059.715,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,01
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25+ 26 + 27)	13.342.995,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.373.877,25	13.342.995,24	29,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.148.551,33	1.192.451,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.000,00	718.237,94
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	337.486,16
31.1.2 - PDDE	4.000,00	1.805,24
31.1.3 - PNAE	78.000,00	82.713,09
31.1.4 - PNATE	110.000,00	70.411,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	102.000,00	225.821,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.551,33	206.572,88
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.000,00	267.640,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.736.000,00	3.070.935,11	2.825.820,55	2.825.820,55	245.114,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	850.000,00	731.320,47	486.205,91	486.205,91	245.114,56
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	421.000,00	1.470.055,30	1.470.055,30	1.470.055,30	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	465.000,00	869.559,34	869.559,34	869.559,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.154.941,99	12.930.026,78	12.684.912,22	12.684.912,22	245.114,56
33.1 - Despesas Correntes	13.645.372,56	11.609.417,41	11.609.417,41	11.609.417,41	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.062.672,56	5.584.983,54	5.584.983,54	5.584.983,54	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.582.700,00	6.024.433,87	6.024.433,87	6.024.433,87	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.509.569,43	1.320.609,37	1.075.494,81	1.075.494,81	245.114,56

33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.509.569,43	1.320.609,37	1.075.494,81	1.075.494,81	245.114,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	106.772,57	1.911,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.700.338,91	337.486,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.575.811,52	302.290,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	231.299,96	37.107,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.299,96	37.107,06
Entidades:		
Município de Campina do Simão		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A4AEDCB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE DE 2025

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000.000,00			7.560.411,82	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.018.000,00			941.052,90	
Civil	1.018.000,00			941.052,90	
Ativo	1.000.000,00			909.219,67	
Inativo	18.000,00			31.833,23	
Pensionista	0,00			0,00	
Militar	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.750.000,00			1.584.373,70	
Civil	1.750.000,00			1.584.373,70	
Ativo	1.750.000,00			1.584.373,70	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Militar	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	1.892.000,00			4.674.138,07	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.892.000,00			4.674.138,07	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	290.000,00			253.848,48	
Outras Receitas Correntes	50.000,00			106.998,67	
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00			106.998,67	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.000.000,00			7.560.411,82	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	2.503.000,00	2.170.809,73	2.170.809,73	2.170.809,73	0,00
Aposentadorias	2.263.000,00	1.943.853,91	1.943.853,91	1.943.853,91	0,00
Pensões	240.000,00	226.955,82	226.955,82	226.955,82	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	446.232,64	151.462,15	151.462,15	151.462,15	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	311.232,64	100.681,60	100.681,60	100.681,60	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	135.000,00	50.780,55	50.780,55	50.780,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.949.232,64	2.322.271,88	2.322.271,88	2.322.271,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.050.767,36	5.238.139,94	5.238.139,94	(2.322.271,88)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	(56.283,00)				
Investimentos e Aplicações	39.088.218,73				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Civil	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Militar	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Civil	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Militar	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	(56.283,00)				
Investimentos e Aplicações	1.709.801,63				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	2.768.000,00			2.525.426,60	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.768.000,00			2.525.426,60	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
Fundo Prev Mun de Campina do Simão					

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:34CED69A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.743.675,85	49.987.746,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.107.900,00	2.983.205,62
IPTU	95.000,00	52.316,52
ISS	323.000,00	436.857,90
ITBI	600.600,00	1.257.521,82
IRRF	928.000,00	1.114.789,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.300,00	121.719,91
Contribuições	148.000,00	116.621,63
Receita patrimonial	1.183.965,83	1.646.946,47
Aplicações Financeiras (II)	1.183.965,83	1.646.946,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	42.649.925,19	45.167.565,67
Cota-Parte do FPM	14.929.452,56	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	14.837.877,60	15.667.550,66
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	537.507,57
Cota-Parte do ITR	800.000,00	650.948,77
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	227.689,27
Transferências do FUNDEB	5.161.944,49	4.657.634,93
Outras transferências correntes	6.280.650,54	5.935.621,26
Demais receitas correntes	3.653.884,83	73.407,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.653.884,83	73.407,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.559.710,02	48.340.800,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.671.353,40	6.448.824,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.880,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.880,00	0,00
Transferências de Capital	7.665.473,40	6.448.824,51
Convênios	6.594.891,15	3.540.929,20
Outras Transferências de Capital	1.070.582,25	2.907.895,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.671.353,40	6.448.824,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.231.063,42	54.789.624,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.231.063,42	54.789.624,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS PAGAR	NÃO
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.057.089,93	40.806.528,76	40.799.859,17	40.797.377,46	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	18.921.372,56	16.569.823,07	16.569.823,07	16.569.823,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	860.000,00	849.196,12	849.196,12	849.196,12	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.275.717,37	23.387.509,57	23.380.839,98	23.378.358,27	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.197.089,93	39.957.332,64	39.950.663,05	39.948.181,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.732.042,88	14.212.782,74	11.190.284,81	11.190.284,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	17.159.126,25	13.639.866,11	10.617.368,18	10.617.368,18	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	572.916,63	572.916,63	572.916,63	572.916,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.159.126,25	13.639.866,11	10.617.368,18	10.617.368,18	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.356.216,18	53.597.198,75	50.568.031,23	50.565.549,52	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.356.216,18	53.597.198,75	50.568.031,23	50.565.549,52	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.224.075,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.224.075,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.482.931,64
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.639.348,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	778.415,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.085.008,10

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.000.000,00	4.497.863,88
DEDUÇÕES (XL)	12.489.419,22	15.497.369,36
Disponibilidade de Caixa	12.489.419,22	15.497.369,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.489.419,22	15.967.380,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	2.481,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	467.529,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.489.419,22)	(10.999.505,48)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.510.086,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.800.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.481,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.512.567,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.651.635,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.724.103,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.724.103,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Campina do Simão	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A441C328

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.987.746,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.587.746,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.762.518,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.676.965,63	37,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.791.760,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.502.172,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.212.584,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-10.999.339,70	-22,64
Limite definido por resolução do senado federal	58.305.296,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.689.304,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.774.039,47	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.401.142,27	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.029.167,52	12.468.036,06
Entidades:		
Município de Campina do Simão		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0E9418EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.990.996,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.590.996,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.765.768,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.850.678,23	39,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.793.515,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.503.839,33	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.214.163,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-10.999.339,70	-22,64
Limite definido por resolução do senado federal	58.309.196,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.690.019,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.774.559,47	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.401.369,77	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.029.167,52	12.468.036,06
Entidades:		
Câmara Municipal de Campina do Simão		
Fundo Prev Mun de Campina do Simão		
Município de Campina do Simão		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:29E82DB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE	**2025**
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.350.000,00
Previsão Atualizada da Receita	57.415.029,25
Receitas Realizadas	56.436.571,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.724.103,56
Dotação Inicial	44.000.000,00
Créditos Adicionais	20.789.132,81
Dotação Atualizada	64.789.132,81
Despesas Empenhadas	55.019.311,50
Despesas Liquidadas	51.990.143,98
Despesas Pagas	51.987.662,27
Superávit Orçamentário	1.417.259,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.019.311,50
Despesas Liquidadas	51.990.143,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.987.746,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.587.746,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.762.518,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)**	**de Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.212.255,72	0,00 %
Resultado Primário	1.482.931,64	6.351.322,82	428,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.342.995,24	25% / 18%	29,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.316.250,05	70%	99,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	14.212.782,74	3.519.260,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		5.880,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.850,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.778.474,46	15%	15,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Campina do Simão			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B9342A6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.000.000,00	4.739.583,35	4.497.863,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.000.000,00	4.739.583,35	4.497.863,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.000.000,00	4.739.583,35	4.497.863,88
Internos	5.000.000,00	4.739.583,35	4.497.863,88
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.489.419,22	12.849.176,95	15.497.203,58
Disponibilidade de Caixa	12.489.419,22	12.849.176,95	15.497.203,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.489.419,22	14.891.063,56	15.967.227,74
(-) Restos a pagar processados	0,00	2.026.916,61	2.535,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.970,00	467.488,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.489.419,22)	(8.109.593,60)	(10.999.339,70)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.128.950,29	45.919.922,37	49.987.746,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	200.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.028.950,29	45.719.922,37	48.587.746,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,36	10,37	9,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,01)	(17,74)	(22,64)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.834.740,35	54.863.906,84	58.305.296,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.551.266,31	49.377.516,16	52.474.766,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.029.167,52
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Campina do Simão			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D049160A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.773.194,59	54.584.279,27
Receita de Contribuições dos Segurados	7.090.715,48	8.654.931,87
Ativo	6.900.000,00	8.431.535,91
Inativo	155.723,48	217.094,08
Pensionista	34.992,00	6.301,88
Receita de Contribuições Patronais	7.382.479,11	9.071.615,58
Ativo	7.382.479,11	9.071.615,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.500.000,00	21.545.493,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.500.000,00	21.545.493,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.800.000,00	15.312.238,22
Compensação Financeira entre os regimes	1.800.000,00	766.199,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	7.000.000,00	14.546.038,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**22.773.194,59**	**40.038.240,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	21.480.000,00	20.385.908,18	20.385.908,18	20.383.206,79	0,00
Aposentadorias	17.980.000,00	17.883.336,01	17.883.336,01	17.880.634,62	0,00
Pensões por Morte	3.500.000,00	2.502.572,17	2.502.572,17	2.502.572,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.830.000,00	467.634,64	467.634,64	460.182,62	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.800.000,00	467.634,64	467.634,64	460.182,62	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**23.310.000,00**	**20.853.542,82**	**20.853.542,82**	**20.843.389,41**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-536.805,41**	**19.184.697,97**	**19.184.697,97**	**19.194.851,38**	**40.038.240,79**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-14.546.038,48
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.449,46
Investimentos e Aplicações	179.242.057,11
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.449,46
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	1.028.726,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**1.028.726,78**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.091.000,00	722.923,68	713.185,71	713.149,21	9.737,97
Pessoal e Encargos Sociais	598.000,00	445.334,35	445.334,35	445.334,35	0,00
Demais Despesas Correntes	493.000,00	277.589,33	267.851,36	267.814,86	9.737,97
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.121.000,00**	**722.923,68**	**713.185,71**	**713.149,21**	**9.737,97**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-1.121.000,00**	**305.803,10**	**315.541,07**	**315.577,57**	**1.018.988,81**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INES BALDO FURTADO BORGES	***RICARDO SOARES***
Diretor Presidente	Controle Interno
RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI	***FRANCIELLI MASCHIO***
Diretor Executivo	Contadora
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:FE3E3EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2026

Fixa Cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica fixado o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, nos termos do anexo ao Decreto.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de Janeiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNIÍPIO DE CAMPO MAGRO							
ESTADO DO PARANÁ							
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercicio 2026 (LRF.Art.13)							
Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão para o Exercício
Receitas Correntes	**27.793.206,80**	**27.793.206,80**	**27.793.206,80**	**27.793.206,80**	**27.793.206,80**	**27.793.206,80**	**166.759.241,00**
1 - Impostos, Taxas e Contribuições	4.504.14,54	4.504.14,54	4.504.14,54	4.504.14,54	4.504.14,54	4.504.14,54	27.024.687,26
1.2 - Contribuições	302.275,31	302.275,31	302.275,31	302.275,31	302.275,31	302.275,31	1.813.651,91
1.6 - Receita de Serviços	119.768,93	119.768,93	119.768,93	119.768,93	119.768,93	119.768,93	718.613,61
1.7 - Transferência Correntes	22.789.398,10	22.789.398,10	22.789.398,10	22.789.398,10	22.789.398,10	22.789.398,10	136.736.388,68
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	77.649,99	77.649,99	77.649,99	77.649,99	77.649,99	77.649,99	465.899,99
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.942.276,92	-2.942.276,92	-2.942.276,92	-2.942.276,92	-2.942.276,92	-2.942.276,92	-17.653.661,99
TOTAL	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**149.105.579,84**

Cronograma Bimestral de Desembolso Financeiro do - Exercicio 2026 (LRF.Art.08)							
Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão para o Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	11.415.358,90	11.415.358,90	11.415.358,90	11.415.358,90	11.415.358,90	11.415.358,90	68.492.153,16
Juros e Encargos da Dívida	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	5.000.000,00
Outras Despesas Correntes	10.066.442,20	10.066.442,20	10.066.442,20	10.066.442,20	10.066.442,20	10.066.442,20	60.398.652,92
INVESTIMENTOS	1.247.597,59	1.247.597,59	1.247.597,59	1.247.597,59	1.247.597,59	1.247.597,59	7.485.585,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	7.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	121.531,37	121.531,37	121.531,37	121.531,37	121.531,37	121.531,37	729.188,22
TOTAL	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**24.850.930,00**	**149.105.579,84**

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DEE02C38

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 005/2024**.

Para investidura no cargo de **ODONTÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital n.º 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;

- CPF próprio;

- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;

- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Documento de comprovação de escolaridade;

- 02 fotos (3x4);

- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 05/02/2026 - 09h00min

Cargo: ODONTÓLOGO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
3	N	N	3	MAYARA KLEINDO AMARAL FERREIRA	3789	98

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9BA4A740

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2026 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE EXAME DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DO RESULTADO FINALDO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0006673-42.2025.8.16.0024, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. RETIFICAR o Anexo Único do Edital nº 039/2025 (Divulgação do Resultado Provisório do Exame de Investigação Social), para que passe a constar na forma do Anexo I, deste Edital, incluindo-se o candidato ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS;

2. RETIFICAR o Edital nº 041/2025 (Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público), bem como os Anexos I e III do Edital nº 041/2025, a fim de incluir o candidato ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS na 15ª posição da classificação na Lista Geral (na forma do Anexo II,

deste Edital) e na 2º posição da classificação na Lista de Afrodescendentes (na forma do Anexo IV, deste Edital) e, em consequência, reclassificar os candidatos das posições posteriores, na forma dos Anexos II e IV, deste Edital.

3. Para facilitar acompanhamento do Resultado Final do Concurso Público, ainda que não tenha havido alteração nas classificações dos candidatos aprovados nas vagas de Pessoas com Deficiência e de Efetivo Feminino, republicar as respectivas listas de aprovados, na forma dos Anexos III e V, deste Edital.

4. Compilar, como forma de facilitar acompanhamento do resultado final, e, conforme o Edital de Concurso Público n.º 04/2024, divulgar o resultado final do presente Concurso Público mediante 04 (quatro) listas, na seguinte forma:

a) anexo II, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência a vagas reservadas a pessoas com deficiência, concorrência a vagas reservadas a afrodescendentes, nomes dos candidatos aprovados e qualificados como efetivo feminino e nota final de todos os candidatos aprovados;

b) anexo III, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e

c) anexo IV, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

d) anexo V, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como efetivo feminino.

5. INFORMAR E ESCLARECER que a classificação dos candidatos, na forma em que consta no presente Edital, poderá vir a ser alterada e/ou retificada de acordo com decisão final a ser proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0006673-42.2025.8.16.0024.

6. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2026

RILTONBOZA

Prefeito Municipal

Anexo I

(Retificação do Anexo Único do Edital nº 039/2025, que divulgou o Resultado Provisório do Exame de Investigação Social)

Cargo: Guarda Municipal			
Edital de Concurso Público nº 004/2024			
Relação Preliminar dos candidatos considerados APTOS **no Exame de Investigação Social**			
Nº de inscrição	**Nome do candidato**		**Resultado**
2897	ADRIANO DE MIRANDA MATANA		**APTO**
3038	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS		**APTO**
3367	ALESSANDRO DE FREITAS		**APTO**
3137	ANDRE LUIZ BUCK		**APTO**
3039	ANDRE SANTOS ALVES		**APTO**
2807	BRAYAN PEREIRA DA SILVA		**APTO**

1961	BRUNA SENFF CAZAMAJOU		**APTO**
3330	BRUNO ALVES BEZERRA		**APTO**
3091	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR		**APTO**
3376	CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR		**APTO**
2437	DOUGLAS BUENO MACHADO PEDRO		**APTO**
2584	EDIPO STANG DO NASCIMENTO		**APTO**
3519	EDISOM YUKIO TAKATA		**APTO**
2346	EFRAIM DOS SANTOS		**APTO**
2862	ELIAS DE MATOS SILVA		**APTO**
3240	EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE		**APTO**
3288	EVERTON FELICIO MARTINS		**APTO**
3102	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA		**APTO**
2817	FERNANDO DUTRA ESCALANTE		**APTO**
3198	FERNANDO HENRIQUE RUSSI		**APTO**
1931	FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER		**APTO**
3007	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS		**APTO**
2636	GUSTAVO CASTRO DA SILVA		**APTO**
2913	GUSTAVO OZOGOWSKI		**APTO**
3480	HENRIQUE DE OLIVEIRA		**APTO**
1837	HENRIQUE RODRIGUES NETO		**APTO**
2031	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES		**APTO**
3115	JOAO LUIS ANTONIO BENTO		**APTO**
1885	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO		**APTO**
2035	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA		**APTO**
3441	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA		**APTO**
2832	KEVYN APARECIDO KREGINSKI		**APTO**
2881	LEONARDO SANCHES BOBIESKI		**APTO**
1894	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO		**APTO**
3065	LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR		**APTO**
3021	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO		**APTO**
2043	MARCELO CAMARGO DE SOUZA		**APTO**
3122	MARCOS HENRIQUE CHOCIAI		**APTO**
2271	MATHEUS KLEIN BREITER		**APTO**
2888	ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO		**APTO**
3033	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA		**APTO**
1852	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA		**APTO**
2230	RAI DOOPIATI SAUTHIER		**APTO**
3542	REBECA LIBERATO BENTO		**APTO**
2185	RENAN LOPES DA SILVA		**APTO**
2795	RODRIGO FERMINO DE SOUSA		**APTO**
1855	ROSSANO VICENTE EGGERS		**APTO**
3315	THIAGO ACACIO SANGUINETTE DE JESUS		**APTO**
2566	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA		**APTO**
3551	VAGNER DA SILVA ASSUNCAO		**APTO**
2187	VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES		**APTO**
2472	VILSON FERNANDES		**APTO**
1907	VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA		**APTO**
2799	WAGNER LEANDRO COSTA		**APTO**
2942	WESLEY DANIEL DIAS		**APTO**
2990	WILLIAN BARTH MENDES		**APTO**
2849	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS (SUB JUDICE)		**APTO**

Anexo II

(Retificação do Anexo I, do Edital nº 041/2025, que divulgou o Resultado Final do Concurso Público – Lista Geral)

Cargo: Guarda Municipal						
Edital de Concurso Público nº 004/2024						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| LISTA GERAL						
CLASSIFICAÇÃO						
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**EFETIVO FEMININO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1				003480	HENRIQUE DE OLIVEIRA	88,000
2				003021	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	85,000
3				003065	LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR	82,000
4			1	001961	BRUNA SENFF CAZAMAJOU	82,000
5				002990	WILLIAN BARTH MENDES	82,000
6				001907	VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA	81,000
7				001855	ROSSANO VICENTE EGGERS	79,000
8	1			001885	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	77,000
9				003122	MARCOS HENRIQUE CHOCIAI	77,000
10				002187	VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES	77,000
11				003115	JOAO LUIS ANTONIO BENTO	75,000
12				002807	BRAYAN PEREIRA DA SILVA	74,000
13				002817	FERNANDO DUTRA ESCALANTE	73,000
14				002881	LEONARDO SANCHES BOBIESKI	73,000
15	2			002849	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	73,000
16				002942	WESLEY DANIEL DIAS	73,000
17				002888	ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO	72,000

18				003102	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	72,000
19				002031	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES	72,000
20				002043	MARCELO CAMARGO DE SOUZA	71,000
21				002584	EDIPO STANG DO NASCIMENTO	71,000
22				003315	THIAGO ACACIO SANGUINETTE DE JESUS	71,000
23				003137	ANDRE LUIZ BUCK	69,000
24	3			003376	CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR	69,000
25				002832	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	69,000
26				002271	MATHEUS KLEIN BREITER	67,000
27			2	003542	REBECA LIBERATO BENTO	67,000
28	4			003038	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	67,000
29				003519	EDISOM YUKIO TAKATA	66,000
30	5			002913	GUSTAVO OZOGOWSKI	66,000
31				001837	HENRIQUE RODRIGUES NETO	66,000
32				002185	RENAN LOPES DA SILVA	65,000
33				002230	RAI DOOPIATI SAUTHIER	65,000
34				001894	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	65,000
35	6			003033	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	63,000
36				002636	GUSTAVO CASTRO DA SILVA	63,000
37			3	003240	EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE	63,000
38				003551	VAGNER DA SILVA ASSUNCAO	62,000
39				003330	BRUNO ALVES BEZERRA	62,000
40	7		4	002035	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA	62,000
41				003091	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	62,000
42	8			003007	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS	62,000
43				002795	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	61,000
44				003288	EVERTON FELICIO MARTINS	61,000
45				002346	EFRAIM DOS SANTOS	61,000
46				002897	ADRIANO DE MIRANDA MATANA	60,000
47				002566	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	60,000
48				002437	DOUGLAS BUENO MACHADO PEDRO	60,000
49				002799	WAGNER LEANDRO COSTA	60,000
50				002862	ELIAS DE MATOS SILVA	60,000
51				003367	ALESSANDRO DE FREITAS	60,000
			5	003441	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	59,000
	9			001931	FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER	59,000
	10			002472	VILSON FERNANDES	57,000
		1		001852	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA	57,000
	11			003039	ANDRE SANTOS ALVES	57,000
		2		003198	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	52,000

Anexo III

(Resultado Final do Concurso Público – Pessoas com Deficiência)

Cargo: Guarda Municipal			
Edital de Concurso Público nº 004/2024			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	001852	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA	57,000
2	003198	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	52,000

Anexo IV

(Retificação do Anexo III, do Edital nº 041/2025, que divulgou o Resultado Final do Concurso Público, Lista de Afrodescendentes)

Cargo: Guarda Municipal			
Edital de Concurso Público nº 004/2024			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	001885	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	77,000
2	002849	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	73,000
3	003376	CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR	69,000
4	003038	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	67,000
5	002913	GUSTAVO OZOGOWSKI	66,000
6	003033	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	63,000
7	002035	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA	62,000
8	003007	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS	62,000
9	001931	FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER	59,000
10	002472	VILSON FERNANDES	57,000
11	003039	ANDRE SANTOS ALVES	57,000

Anexo V

(Resultado Final do Concurso Público – Efetivo Feminino

Cargo: Guarda Municipal			
Edital de Concurso Público nº 004/2024			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| EFETIVO FEMININO			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	001961	BRUNA SENFF CAZAMAJOU	82,000
2	003542	REBECA LIBERATO BENTO	67,000
3	003240	EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE	63,000
4	002035	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA	62,000
5	003441	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	59,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9FBDCE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	21.727.391,78
2025	7.456.420,84	5.417.215,98	2.039.204,86	23.766.596,64
2026	10.339.937,86	5.507.629,51	4.832.308,35	28.598.904,99
2027	10.629.170,50	5.571.425,83	5.057.744,67	33.656.649,66
2028	10.974.210,65	5.656.248,55	5.317.962,10	38.974.611,76
2029	11.314.752,75	5.726.602,93	5.588.149,82	44.562.761,58
2030	11.555.865,48	6.188.447,86	5.367.417,62	49.930.179,20
2031	11.715.006,33	6.883.286,33	4.831.720,00	54.761.899,20
2032	11.932.224,23	7.250.919,33	4.681.304,90	59.443.204,10
2033	12.244.501,13	7.238.158,78	5.006.342,35	64.449.546,45
2034	12.496.338,92	7.478.789,16	5.017.549,76	69.467.096,21
2035	12.744.810,72	7.716.694,75	5.028.115,97	74.495.212,18
2036	12.929.790,38	8.166.882,35	4.762.908,03	79.258.120,21
2037	13.144.226,44	8.433.868,55	4.710.357,89	83.968.478,10
2038	13.298.288,70	8.874.546,86	4.423.741,84	88.392.219,94
2039	13.490.837,82	9.108.713,16	4.382.124,66	92.774.344,60
2040	13.707.216,40	9.222.265,39	4.484.951,01	97.259.295,61
2041	13.822.993,85	9.686.570,25	4.136.423,60	101.395.719,21
2042	13.948.715,88	10.020.436,31	3.928.279,57	105.323.998,78
2043	14.082.030,31	10.244.027,85	3.838.002,46	109.162.001,24
2044	14.224.755,95	10.388.329,25	3.836.426,70	112.998.427,94
2045	14.230.959,45	10.995.602,20	3.235.357,25	116.233.785,19
2046	14.176.341,10	11.674.246,89	2.502.094,21	118.735.879,40
2047	14.115.340,61	12.207.783,43	1.907.557,18	120.643.436,58
2048	14.034.114,98	12.669.158,31	1.364.956,67	122.008.393,25
2049	14.031.972,24	12.713.945,99	1.318.026,25	123.326.419,50
2050	13.697.154,05	13.870.331,09	(173.177,04)	123.153.242,46
2051	13.489.890,13	14.288.807,97	(798.917,84)	122.354.324,62
2052	13.370.901,07	14.249.823,12	(878.922,05)	121.475.402,57
2053	13.049.772,02	14.857.955,38	(1.808.183,36)	119.667.219,21
2054	12.881.747,29	14.742.130,06	(1.860.382,77)	117.806.836,44
2055	12.749.122,54	14.468.223,60	(1.719.101,06)	116.087.735,38
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2056	12.604.803,35	14.238.575,51	(1.633.772,16)	114.453.963,22
2057	12.504.386,23	13.852.555,44	(1.348.169,21)	113.105.794,01
2058	6.519.960,73	13.565.385,08	(7.045.424,35)	106.060.369,66
2059	6.043.561,90	13.270.086,15	(7.226.524,25)	98.833.845,41
2060	5.620.914,08	12.738.393,04	(7.117.478,96)	91.716.366,45
2061	5.176.756,02	12.294.774,36	(7.118.018,34)	84.598.348,11
2062	4.754.927,62	11.763.748,95	(7.008.821,33)	77.589.526,78
2063	4.310.257,01	11.336.014,12	(7.025.757,11)	70.563.769,67
2064	3.886.863,10	10.828.902,95	(6.942.039,85)	63.621.729,82
2065	3.506.832,84	10.190.658,08	(6.683.825,24)	56.937.904,58
2066	3.133.321,96	9.586.072,34	(6.452.750,38)	50.485.154,20
2067	2.761.699,14	9.029.863,73	(6.268.164,59)	44.216.989,61
2068	2.418.789,38	8.425.129,26	(6.006.339,88)	38.210.649,73
2069	2.090.207,94	7.836.821,16	(5.746.613,22)	32.464.036,51
2070	1.775.782,80	7.265.749,15	(5.489.966,35)	26.974.070,16
2071	1.475.481,64	6.711.970,29	(5.236.488,65)	21.737.581,51
2072	1.189.045,71	6.175.843,02	(4.986.797,31)	16.750.784,20

2073	916.267,90	5.658.129,14	(4.741.861,24)	12.008.922,96
2074	656.888,09	5.160.325,05	(4.503.436,96)	7.505.486,00
2075	410.550,09	4.684.485,35	(4.273.935,26)	3.231.550,74
2076	176.765,83	4.232.406,83	(4.055.641,00)	(824.090,26)
2077	-	3.805.888,49	(3.805.888,49)	(4.629.978,75)
2078	-	3.406.161,63	(3.406.161,63)	(8.036.140,38)
2079	-	3.033.512,62	(3.033.512,62)	(11.069.653,00)
2080	-	2.687.626,27	(2.687.626,27)	(13.757.279,27)
2081	-	2.367.848,05	(2.367.848,05)	(16.125.127,32)
2082	-	2.073.478,40	(2.073.478,40)	(18.198.605,72)
2083	-	1.803.988,82	(1.803.988,82)	(20.002.594,54)
2084	-	1.558.907,33	(1.558.907,33)	(21.561.501,87)
2085	-	1.337.558,15	(1.337.558,15)	(22.899.060,02)
2086	-	1.139.114,47	(1.139.114,47)	(24.038.174,49)
2087	-	962.603,65	(962.603,65)	(25.000.778,14)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2088	-	806.776,23	(806.776,23)	(25.807.554,37)
2089	-	670.328,47	(670.328,47)	(26.477.882,84)
2090	-	551.879,26	(551.879,26)	(27.029.762,10)
2091	-	449.941,12	(449.941,12)	(27.479.703,22)
2092	-	363.032,19	(363.032,19)	(27.842.735,41)
2093	-	289.778,93	(289.778,93)	(28.132.514,34)
2094	-	228.682,96	(228.682,96)	(28.361.197,30)
2095	-	178.110,64	(178.110,64)	(28.539.307,94)
2096	-	136.555,50	(136.555,50)	(28.675.863,44)
2097	-	102.638,68	(102.638,68)	(28.778.502,12)
2098	-	75.282,64	(75.282,64)	(28.853.784,76)
2099	-	53.694,71	(53.694,71)	(28.907.479,47)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-

2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
2099	-	-	-	-
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT		***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***		
Prefeito		Secretário de Finanças		
EDILSON MALAVSKI		***GEFFERSON PAVAN***		
Controle interno		Contador		
		CRC PR-058882/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 31m.				

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6A320DC2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1300	16241,01	-14941,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0	-	0
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0	-	0
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0	-	0
Receita de Rendimentos de Aplicações			
Financeiras	1300	16241,01	-14941,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	264736,01	188232,11	188232,11	188232,11	0	2063,93	76503,9
Despesas de Capital	264736,01	188232,11	188232,11	188232,11	0	2063,93	76503,9
Investimentos	264736,01	188232,11	188232,11	188232,11	0	2063,93	76503,9
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0	0	0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-174055,03	-174055,03

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:1B60A767

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.500.000,00
Previsão Atualizada	87.585.084,14
Receitas Realizadas	82.100.667,08
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.014.899,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.500.000,00
Dotação Atualizada	93.599.983,47
Despesas Empenhadas	79.652.838,77
Despesas Liquidadas	74.281.868,05
Despesas Pagas	73.732.204,48
Superávit Orçamentário	2.447.828,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	79.652.838,77
Despesas Liquidadas	74.281.868,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	65.114.707,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.714.707,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.043.751,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.619.612,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.752.541,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.752.541,81
Despesas Previdenciárias Pagas	6.752.541,81
Resultado Previdenciário	867.070,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	976.237,00	147.931,70	15,15	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	500.000,00	3.660.252,62	732,05	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	428.716,43	790,00	427.926,43	0,00
Poder Executivo	428.716,43	790,00	427.926,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.805.003,02	75.645,43	3.584.127,97	1.145.229,62
Poder Executivo	4.805.003,02	75.645,43	3.584.127,97	1.145.229,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.233.719,45	76.435,43	4.012.054,40	1.145.229,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.039.141,36	25%	27,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.245.307,45	70%	98,34
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00

Despesa de Capital Líquida	11.779.875,57		5.791.805,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.456.420,84	12.744.810,72	14.230.959,45	5.620.914,08
Despesas Previdenciárias	5.417.215,98	7.716.694,75	10.995.602,20	12.738.393,04
Resultado Previdenciário	2.039.204,86	5.028.115,97	3.235.357,25	-7.117.478,96
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	16.241,01		-14.941,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	188.232,11		76.503,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.521.270,34	15%	24,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 49m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7F95983F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.761.341,58	116.079,49
Pessoal Ativo	28.752.583,33	25.821,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.946.709,22	25.821,92
Obrigações Patronais	2.805.874,11	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.752.541,81	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.692.929,58	-
Pensões	1.059.612,23	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.256.216,44	90.257,57
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	8.020.166,04	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	526.199,11	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.208,56	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.752.541,81	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	666.999,97	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	71.216,59	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.741.175,54	116.079,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.114.707,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	670.956,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	64.043.751,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.857.255,03	45,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.583.625,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.854.444,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.125.263,24	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:103FBAE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.624.814,93	116.079,49
Pessoal Ativo	29.616.056,68	25.821,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.708.749,80	25.821,92
Obrigações Patronais	2.907.306,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.752.541,81	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.692.929,58	-
Pensões	1.059.612,23	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.256.216,44	90.257,57
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	8.020.166,04	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	526.199,11	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.208,56	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.752.541,81	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	666.999,97	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	71.216,59	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.604.648,89	116.079,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.114.707,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	670.956,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	64.043.751,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.720.728,38	46,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.426.250,91	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.504.938,36	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.583.625,82	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	
Prefeito	Secretário De Finanças	
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***	

Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:69B18C09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.739.800,30	3.619.272,54	2.322.526,00
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.739.800,30	3.619.272,54	2.322.526,00
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	433.900,00	313.372,24	385.688,92
Internos	433.900,00	313.372,24	385.688,92
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.305.900,30	3.305.900,30	1.936.837,08
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.065.053,40	2.065.053,40	695.990,18
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	1.240.846,90
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	14.126.246,07	17.489.417,20	16.369.224,39
Disponibilidade de Caixa[1]	14.126.246,07	17.489.417,20	16.369.224,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.554.962,50	17.911.202,07	16.369.224,39
(-) Restos a Pagar Processados	428.716,43	421.784,87	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.386.445,77)	(13.870.144,66)	(14.046.698,39)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.115.002,51	61.684.003,31	65.114.707,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	500.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.965.002,51	61.184.003,31	64.714.707,52
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,45	5,92	3,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,92)	(22,67)	(21,71)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	100.826.560,22	100.826.560,22	93.182.069,27
RP NÃO-PROCESSADOS	4.805.003,02	3.000.663,98	1.145.229,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 13h e 56m.	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B0FE1A20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizad a 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.687.422,01	6.765.850,33	5.728.403,71	6.238.944,37	6.133.340,36	6.508.652,16	79.429.449,66	81.207.884,14
	6.872.853,21	5.858.873,96	6.868.980,24	6.725.713,21	6.162.544,69	8.877.871,41		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.681,16	670.113,62	439.160,21	570.672,83	644.496,77	411.224,92	6.448.944,53	6.245.110,00
	516.142,99	344.228,85	792.073,01	332.033,38	622.999,60	855.117,19		
IPTU	2.594,39	36.834,12	32.672,12	50.472,33	126.029,97	20.484,41	321.116,10	335.300,00
	19.811,85	4.686,61	8.164,15	2.121,93	5.828,42	11.415,80		
ISS	153.255,50	139.540,56	123.880,49	131.712,15	139.533,29	138.137,64	2.077.773,57	1.721.000,00
	199.860,75	222.637,54	251.312,45	189.732,27	185.219,60	202.951,33		
ITBI	50.884,80	60.593,89	18.180,00	108.340,00	36.200,00	2.000,00	682.608,69	739.310,00
	36.600,00	37.000,00	79.700,00	26.200,00	31.550,00	195.360,00		
IRRF	10.674,18	354.088,89	196.685,21	202.396,97	197.546,04	190.829,56	2.617.360,13	2.476.000,00
	224.641,26	33.308,97	405.900,37	65.784,82	347.113,00	388.390,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.272,29	79.056,16	67.742,39	77.751,38	145.187,47	59.773,31	750.086,04	973.500,00
	35.229,13	46.595,73	46.996,04	48.194,36	53.288,58	56.999,20		
Contribuições	228.747,92	269.401,54	254.932,91	268.910,53	288.963,28	245.362,68	3.195.285,67	3.039.000,00
	245.824,48	243.029,55	232.070,76	235.664,24	237.225,85	445.151,93		
Receita Patrimonial	422.531,23	328.938,45	316.852,57	444.942,65	372.576,57	354.481,53	4.756.886,26	1.032.361,11
	401.154,99	430.509,17	407.190,47	447.947,91	406.048,77	423.711,95		
Rendimentos de Aplicação Financeira	422.426,23	328.143,45	316.822,57	444.942,65	372.576,57	354.481,53	4.755.956,26	1.027.061,11
	401.154,99	430.509,17	407.190,47	447.947,91	406.048,77	423.711,95		
Outras Receitas Patrimoniais	105,00	795,00	30,00	-	-	-	930,00	5.300,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	19.300,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	5.772.393,86	5.474.666,60	4.696.449,72	4.946.648,96	4.819.625,67	5.484.893,81	64.855.468,97	68.645.613,03
	5.683.288,05	4.825.625,78	5.426.427,86	5.699.267,51	4.887.643,50	7.138.537,65		
Cota-Parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	28.372.538,77	32.140.720,00
	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56		
Cota-Parte do ICMS	1.550.986,18	1.271.330,96	1.360.347,21	1.571.644,08	1.176.035,80	1.377.178,76	17.416.122,71	18.534.450,00
	1.623.588,59	1.313.528,44	1.615.168,67	1.463.350,68	1.363.571,57	1.729.391,77		
Cota-Parte do IPVA	789.544,09	243.476,79	202.946,12	171.438,84	148.641,42	75.124,17	1.861.445,09	2.000.000,00
	45.547,26	55.063,34	40.978,39	30.590,50	28.503,49	29.590,68		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	13.675,69	2.967,39	262,93	104,77	185,17	2.621,66	275.626,54	330.000,00
	289,00	2.673,66	45.749,10	177.849,03	15.702,63	13.545,51		
Transferências da LC 61/1989	17.661,18	19.992,58	21.772,51	20.441,86	19.859,68	22.608,65	255.301,97	250.000,00
	19.397,72	21.426,99	22.722,88	21.791,39	21.537,77	26.088,76		
Transferências do FUNDEB	880.383,35	724.579,86	658.568,18	729.150,45	631.154,65	671.315,46	8.328.914,63	8.520.003,43
	641.303,48	597.169,78	585.471,66	746.305,22	665.558,42	797.954,12		
Outras Transferências Correntes	423.665,13	399.087,30	599.910,25	571.268,03	442.224,53	869.349,59	8.345.519,26	6.870.439,60
	760.510,75	837.982,25	581.074,15	1.559.068,85	481.468,18	819.910,25		
Outras Receitas Correntes	13.067,84	22.730,12	21.008,30	7.769,40	7.678,07	12.689,22	172.864,23	2.226.500,00
	26.442,70	15.480,61	11.218,14	10.800,17	8.626,97	15.352,69		
DEDUÇÕES (II)	1.370.491,16	1.247.946,93	1.056.482,13	1.204.662,67	1.144.283,78	1.178.357,66	14.314.742,14	14.509.210,00
	1.042.883,14	1.135.311,27	1.086.265,18	1.145.053,62	1.187.856,62	1.515.147,98		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	175.109,39	180.959,09	177.137,71	176.393,89	175.347,56	175.170,35	2.302.653,35	2.068.000,00
	175.275,49	174.143,70	171.862,45	171.860,72	172.557,62	376.835,38		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.615,85	2.615,85	2.740,60	2.740,60	2.740,60	2.740,60	35.378,30	2.100.000,00
	2.740,60	2.740,60	2.740,60	2.740,60	-	8.221,80		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	299.096,91	189.583,79	179.730,23	296.282,14	212.259,38	202.133,34	2.932.810,39	174.000,00
	221.801,29	280.332,35	244.137,07	291.673,78	267.175,75	248.604,36		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	893.669,01	874.788,20	696.873,59	729.246,04	753.936,24	798.313,37	9.043.900,10	10.167.210,00
	643.065,76	678.094,62	667.525,06	678.778,52	748.123,25	881.486,44		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.316.930,85**	**5.517.903,40**	**4.671.921,58**	**5.034.281,70**	**4.989.056,58**	**5.330.294,50**	**65.114.707,52**	**66.698.674,14**
	5.829.970,07	**4.723.562,69**	**5.782.715,06**	**5.580.659,59**	**4.974.688,07**	**7.362.723,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**100.000,00**
	-	**400.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.316.930,85**	**5.517.903,40**	**4.671.921,58**	**5.034.281,70**	**4.989.056,58**	**5.330.294,50**	**64.714.707,52**	**66.598.674,14**
	5.829.970,07	**4.323.562,69**	**5.782.715,06**	**5.580.659,59**	**4.974.688,07**	**7.362.723,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**670.956,00**	**660.000,00**
	51.612,00	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**103.224,00**		

às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.265.318,85**	**5.466.291,40**	**4.620.309,58**	**4.982.669,70**	**4.937.444,58**	**5.278.682,50**	**64.043.751,52**	**65.938.674,14**
	5.778.358,07	**4.271.950,69**	**5.731.103,06**	**5.529.047,59**	**4.923.076,07**	**7.259.499,43**		
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***		***EDILSON MALAVSKI***					
Prefeito	Secretário De Finanças		Controle Interno					
GEFFERSON PAVAN								
Contador								
CRC PR-058882/O-0								

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:57776C25

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	59.115.002,51	61.684.003,31	65.114.707,52
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.150.000,00	500.000,00	400.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	57.965.002,51	61.184.003,31	64.714.707,52
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 14h e 05m.			

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
	GEFFERSON PAVAN	
	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:75441CCE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.114.707,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.714.707,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:00BAA402

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.342.000,00**	**9.294.688,12**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.068.000,00**	**2.302.653,35**
Ativo	2.003.000,00	2.299.837,70

Inativo	63.200,00	2.815,65
Pensionista	1.800,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.100.000,00**	**2.348.770,61**
Ativo	2.100.000,00	2.348.770,61
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**174.000,00**	**2.932.810,39**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	174.000,00	2.932.810,39
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**4.000.000,00**	**1.710.453,77**
Compensação Financeira entre os regimes	2.100.000,00	35.378,30
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.900.000,00	1.675.075,47
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**6.442.000,00**	**7.619.612,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	8.342.000,00	6.752.541,81	6.752.541,81	6.752.541,81	-
Aposentadorias	7.000.000,00	5.692.929,58	5.692.929,58	5.692.929,58	-
Pensões por Morte	1.342.000,00	1.059.612,23	1.059.612,23	1.059.612,23	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.342.000,00**	**6.752.541,81**	**6.752.541,81**	**6.752.541,81**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(1.900.000,00)**	**867.070,84**	**867.070,84**	**867.070,84**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.675.075,47
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	24.269.539,53
Outros Bens e Direitos	82.546.551,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	250.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	20.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**250.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(250.000,00)**	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:12F380E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.698.674,14	65.114.707,52

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.245.110,00	6.448.944,53
IPTU	335.300,00	321.116,10
ISS	1.721.000,00	2.077.773,57
ITBI	739.310,00	682.608,69
IRRF	2.476.000,00	2.617.360,13
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	973.500,00	750.086,04
Contribuições	971.000,00	892.632,32
Receita Patrimonial	858.361,11	1.824.075,87
Aplicações Financeiras (II)	853.061,11	1.823.145,87
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	930,00
Transferências Correntes	58.478.403,03	55.811.568,87
Cota-Parte do FPM	26.196.400,00	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	14.827.560,00	13.932.898,39
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.489.156,39
Cota-Parte do ITR	264.000,00	220.501,37
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	204.241,62
Transferências do FUNDEB	8.520.003,43	8.328.914,63
Outras Transferências Correntes	6.870.439,60	8.315.038,87
Demais Receitas Correntes	145.800,00	137.485,93
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	145.800,00	137.485,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.845.613,03	63.291.561,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.168.000,00	6.361.877,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	174.000,00	2.932.810,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.544.410,00	7.691.271,44
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	65.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	65.000,00	-
Transferências de Capital	12.479.410,00	7.691.271,44
Convênios	11.877.410,00	4.249.301,85
Outras Transferências de Capital	602.000,00	3.441.969,59
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.544.410,00	7.691.271,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.558.023,03	77.344.710,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.390.023,03	70.982.833,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.436.302,66	61.120.421,39	60.715.470,52	60.172.803,56	159.852,87	289.004,08	289.004,08
Pessoal e Encargos Sociais	30.582.018,90	29.641.878,60	29.616.056,68	29.616.056,68	2.734,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	85.091,44	85.091,44	85.091,44	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.754.283,76	31.393.451,35	31.014.322,40	30.471.655,44	157.118,30	289.004,08	289.004,08
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	36.754.283,76	31.393.451,35	31.014.322,40	30.471.655,44	157.118,30	289.004,08	289.004,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.336.302,66	61.035.329,95	60.630.379,08	60.087.712,12	159.852,87	289.004,08	289.004,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.592.000,00	6.752.541,81	6.752.541,81	6.752.541,81	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.571.680,81	11.779.875,57	6.813.855,72	6.806.859,11	268.073,56	3.295.123,89	3.295.123,89
Investimentos	17.499.956,57	11.708.151,33	6.742.131,48	6.735.134,87	268.073,56	3.295.123,89	3.295.123,89
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	71.724,24	71.724,24	71.724,24	71.724,24	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.499.956,57	11.708.151,33	6.742.131,48	6.735.134,87	268.073,56	3.295.123,89	3.295.123,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.428.259,23	79.496.023,09	74.125.052,37	73.575.388,80	427.926,43	3.584.127,97	3.584.127,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.836.259,23	72.743.481,28	67.372.510,56	66.822.846,99	427.926,43	3.584.127,97	3.584.127,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-242.732,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							147.931,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	976.237,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.823.145,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	85.091,44

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.885.986,13	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.739.800,30	2.322.526,00
DEDUÇÕES (XL)	14.126.246,07	16.369.224,39
Disponibilidade de Caixa	14.126.246,07	16.369.224,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.554.962,50	16.369.224,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	428.716,43	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.386.445,77	-14.046.698,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.660.252,62**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	500.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-428.716,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.231.536,19**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.493.481,76**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.014.899,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.014.899,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
PREFEITO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO
GEFFERSON PAVAN		
CONTADOR		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AA2521AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	65.114.707,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.714.707,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.043.751,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.720.728,38	46,41
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	38.426.250,91	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	36.504.938,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	34.583.625,82	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.497.034,82)	(20,86)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	15.223.994,77

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador CRC PR-058882/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 15h e 19m.	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:82E08CF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	65.114.707,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.714.707,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.043.751,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	28.857.255,03	45,06
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	34.583.625,82	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	32.854.444,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	31.125.263,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(14.046.698,39)	(21,71)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	15.223.994,77

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***
Prefeito	Secretário De Finanças
EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6B1C80BC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.271.610,00	5.698.858,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.300,00	321.116,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	739.310,00	682.608,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.721.000,00	2.077.773,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.476.000,00	2.617.360,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.377.091,72	48.333.437,19
2.1- Cota-Parte FPM	32.140.720,00	28.372.538,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.721.600,00	25.258.608,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.419.120,00	3.113.930,43
2.2- Cota-Parte ICMS	18.534.450,00	17.416.122,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	255.301,97
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	275.626,54
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.861.445,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.921,72	152.402,11

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.648.701,72**	**54.032.295,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.167.210,00**	**9.043.900,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.470.581,09**	**4.464.172,57**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.552.003,43	8.384.120,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.432.000,00	8.264.116,61
6.1.1- Principal	8.400.000,00	8.208.911,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	55.205,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.003,43	120.003,43
6.2.1- Principal	120.003,43	120.003,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.767.210,00)**	**(834.988,90)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	204.603,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	204.603,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.588.723,68**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.756.607,07	8.449.911,09	8.449.911,09	8.449.911,09	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.756.607,07	8.449.911,09	8.449.911,09	8.449.911,09	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.003.221,35	1.910.496,29	1.910.496,29	1.910.496,29	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.631.320,95	6.419.806,35	6.419.806,35	6.419.806,35	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	54.762,08	54.762,08	54.762,08	-
10.1.4 - Educação Especial	65.064,77	64.846,37	64.846,37	64.846,37	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.245.307,45	8.245.307,45	8.245.307,45	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.129.681,89	8.129.681,89	8.129.681,89	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.625,56	115.625,56	115.625,56	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.245.307,45	8.245.307,45	8.245.307,45	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-	-	-	-	-	-

APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.868.884,03	8.245.307,45	8.245.307,45	98,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	838.412,00	138.812,59	138.812,59	-	1,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	774.996,83	204.603,64	204.603,64	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	774.996,83	204.603,64	204.603,64	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.240.913,05	5.995.241,26	5.980.908,96	5.980.908,96	-
20.1- Educação Infantil	1.458.212,82	1.403.478,48	1.400.523,62	1.400.523,62	-
20.2- Ensino Fundamental	4.762.200,23	4.586.670,33	4.575.292,89	4.575.292,89	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.250,00	250,00	250,00	250,00	-
20.4- Educação Especial	13.250,00	4.842,45	4.842,45	4.842,45	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	3.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.997.520,12	14.445.152,35	14.430.820,05	14.430.820,05	-
21.1- Educação Infantil	3.461.434,17	3.313.974,77	3.311.019,91	3.311.019,91	-
21.1.1- Creche	3.461.434,17	3.313.974,77	3.311.019,91	3.311.019,91	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- Ensino Fundamental	11.536.085,95	11.131.177,58	11.119.800,14	11.119.800,14	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.995.241,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.043.900,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**15.039.141,36**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.508.072,67		15.039.141,36		27,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	647,31	337,55	647,31	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	647,31	337,55	647,31	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.525,40	967.644,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.525,40	959.906,69
31.1.1- Salário-Educação	615.000,00	659.127,26
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	173.000,00	177.854,47

31.1.4- PNATE	166.000,00	97.055,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.525,40	25.869,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	3.012,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		-		-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		4.724,98	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.994.621,54	2.280.871,62	2.280.871,62	2.280.871,62	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.717,14	44.690,26	44.690,26	44.690,26	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.593.839,76	1.014.944,56	1.014.944,56	1.014.944,56	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.273.064,64	1.221.236,80	1.221.236,80	1.221.236,80	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.992.141,66	16.726.023,97	16.711.691,67	16.711.691,67	-
33.1- Despesas Correntes	17.145.745,14	16.244.549,26	16.230.216,96	16.230.216,96	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.346.940,12	10.955.515,70	10.955.515,70	10.955.515,70	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.798.805,02	5.289.033,56	5.274.701,26	5.274.701,26	-
33.2- Despesas de Capital	846.396,52	481.474,71	481.474,71	481.474,71	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	846.396,52	481.474,71	481.474,71	481.474,71	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		204.603,64		574.447,79	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.264.116,61		659.127,26	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.334.285,53		647.641,57	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		134.434,72		585.933,48	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	134.434,72	585.933,48

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C04C9291

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.571.680,81	11.779.875,57	5.791.805,24
Investimentos	17.499.956,57	11.708.151,33	5.791.805,24
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	71.724,24	71.724,24	-

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.571.680,81	11.779.875,57	5.791.805,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	17.571.680,81	11.779.875,57	5.791.805,24
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
	GEFFERSON PAVAN	
	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B60D8B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	97.108.823,00		102.828.821,63	
Receita de Contribuições dos Segurados	25.587.421,00		24.560.282,66	
Ativo	25.126.288,00		23.788.542,89	
Inativo	460.509,00		754.310,31	
Pensionista	624,00		17.429,46	
Receita de Contribuições Patronais	25.126.392,00		23.591.230,08	
Ativo	25.126.288,00		23.591.230,08	
Inativo	104,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	20.588.063,74		19.900.948,23	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	20.588.063,74		19.900.948,23	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	25.806.946,26		34.776.360,66	
Compensação Financeira entre os Regimes	3.519.594,00		7.829.567,71	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	22.285.852,26		26.943.620,95	
Demais Receitas Correntes	1.500,00		3.172,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**74.822.970,74**		**75.885.200,68**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	74.631.000,00	73.538.854,92	73.538.854,92	73.527.981,59
Aposentadorias	69.780.000,00	69.145.448,77	69.145.448,77	69.138.370,44
Pensões por Morte	4.851.000,00	4.393.406,15	4.393.406,15	4.389.611,15
Outras Despesas Previdenciárias	1.593.494,00	891.621,40	794.494,52	794.494,52
Compensação Financeira entre os regimes	102.000,00	102.000,00	74.039,62	74.039,62
Demais Despesas Previdenciárias	1.491.494,00	789.621,40	720.454,90	720.454,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**76.224.494,00**	**74.430.476,32**	**74.333.349,44**	**74.322.476,11**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(1.401.523,26)**	**1.454.724,36**	**1.551.851,24**	**1.562.724,57**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	26.943.620,95			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	493,47			
Investimentos e Aplicações	619.430.949,57			
Outro Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	18.905.961,00		26.256.327,42	
Receita de Contribuições dos Segurados	8.412.898,00		10.527.161,90	
Ativo	8.001.543,00		10.128.563,94	
Inativo	405.332,00		382.125,41	
Pensionista	6.023,00		16.472,55	
Receita de Contribuições Patronais	9.108.802,00		11.720.785,67	
Ativo	9.108.698,00		11.720.785,67	
Inativo	104,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	1.315.577,00		491.398,50	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.315.577,00		491.398,50	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	68.684,00		3.516.981,35	
Compensação Financeira entre os Regimes	67.684,00		3.516.901,67	
Demais Receitas Correntes	1.000,00		79,68	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**18.905.961,00**		**26.256.327,42**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	55.000.000,00	43.776.695,20	43.776.695,20	43.773.096,92
Aposentadorias	48.100.000,00	38.521.104,31	38.521.104,31	38.521.104,31
Pensões por Morte	6.900.000,00	5.255.590,89	5.255.590,89	5.251.992,61
Outras Despesas Previdenciárias	1.821.779,00	1.598.409,96	1.493.279,67	1.493.279,67
Compensação Financeira entre os regimes	1.503.000,00	1.475.711,72	1.370.581,43	1.370.581,43
Demais Despesas Previdenciárias	318.779,00	122.698,24	122.698,24	122.698,24
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**56.821.779,00**	**45.375.105,16**	**45.269.974,87**	**45.266.376,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(37.915.818,00)**	**(19.118.777,74)**	**(19.013.647,45)**	**(19.010.049,17)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	21.607.000,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.070,55			
Investimentos e Aplicações	14.798.080,88			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	5.784.744,00		5.388.127,05	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**5.784.744,00**		**5.388.127,05**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.644.969,08	3.055.296,64	2.938.011,32	2.938.011,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.551.994,08	2.397.639,35	2.397.639,35	2.397.639,35
Demais Despesas Correntes	1.092.975,00	657.657,29	540.371,97	540.371,97
Despesas de Capital (XIV)	1.105.269,00	1.035.880,61	1.035.880,61	1.035.880,61
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.750.238,08**	**4.091.177,25**	**3.973.891,93**	**3.973.891,93**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**1.034.505,92**	**1.693.566,75**	**1.414.235,12**	**1.414.235,12**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	3.664.844,14			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CARINE CRISTIANE DE SÁ FADANELLI				
CRC 061435/O-0				
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A92A4BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2026

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 032/2025 de 21 de maio de 2025,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a Promoção por Merecimento e/ou Elevação de Nível na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos (as) seguintes servidores (as) relacionados (as) abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-21	ESP-22
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-20	ESP-21
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor de Ensino Fundamental	ESP-06	ESP-07
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-04	ESP-05
ADRIANE APARECIDA ERDEMAN	Professor de Ensino Fundamental	ESP-14	ESP-15
ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-04	ESP-05
ALESSANDRA BAZIA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-09	ESP-10
ALESSANDRA MARI RAKSA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
ALEXSANDRA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
ALEXSANDRA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-06	ESP-07
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-04	ESP-05
ANA PAULA BOÇON DRANKA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-04	ESP-05
ANDRESSA RIBEIRO	Professor de Educação Física	ESP-03	ESP-04
ANGELA TIBES DE SOUZA	Professor de Ed. Inf - Extinção Fundamental	MAG-03	MAG-04
ANIELI CZELUSNIAK PAVELIK	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
ANY CRISTINA FRYDRYCH	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	Professor de Educação Infantil	SUP-03	SUP-04
BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI	Professor de Educação Infantil	SUP-04	ESP-04
CECILIA CAVALIM LEAL	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
CLAUDIA INES BOÇOEN DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-18	ESP-19
DAYANE CORDEIRO	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
DAYANE CORDEIRO	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão	ESP-06	ESP-07
DENISE BAJA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-03	ESP-04
DIVA MOTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	ESP-03	ESP-04
DJULLY MARCELA KUSSNER	Professor de Ensino Fundamental	ESP-02	ESP-03
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	Professor de Ensino Fundamental	SUP-01	ESP-01
ELAINE CRISTINA FILA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
ELIANE MARLI BORGES	Professor de Ensino Fundamental	ESP-09	ESP-10
ELIETE SETLIK WOJCIK	Professor de Ensino Fundamental	ESP-13	ESP-14
ELIZANDRA KFIATKOVSKI	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
ELIZA PAULA POVIDAIKO DE	Professor de Ensino Fundamental	ESP-06	ESP-07
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
FRANCIELI FRANÇA DE OLIVEIRA	Professor de Ed. Inf - Extinção	MAG-03	MAG-04
GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	Professor de Educação Infantil	ESP-03	ESP-04
GILDA TON SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-11	ESP-12
GILDA TON SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-04	ESP-05
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-09	ESP-10
JAINI APARECIDA SLUGA	Professor de Ensino Fundamental	SUP-01	ESP-01
JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	ESP-03	ESP-04
JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental	SUP-01	ESP-01
JAQUELINE PREZBILOVICZ DA SILVEIRA STANISLOSKI	Professor de Educação Infantil	SUP-05	ESP-05
JESSICA MARIA TORRES MACHADO	Professor de Educação Infantil	ESP-03	ESP-04
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-04	ESP-05
JOHNI CESARI BARILLI	Professor de Educação Física	ESP-04	ESP-05

JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
JULIO ANDERSON WILHELM	Professor de Educação Física	ESP-03	ESP-04
KATLEEN MONTES MIGUEL	Professor de Educação Infantil	ESP-06	ESP-07
KELLY BARBOSA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-03	ESP-04
LENESIR KUDUAVSKI	Professor de Ensino Fundamental	ESP-04	ESP-05
LILIANE ANA SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
LILIANE ANA SOBOTA	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-09	ESP-10
LISIANE CIULIK PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
LUCIA BURDA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
LUCIANA KOGERATSKI	Professor de Ensino Fundamental	ESP-02	ESP-03
MARCIA INES KUZERATSKI GUIMARÃES	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
MARCIA INES KUZERATSKI GUIMARÃES	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-09	ESP-10
MARCIA LUCIANE FILA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
MARGARETE SERPA	Professor de Educação Infantil	ESP-06	ESP-07
MARIA MADALENA SUOTA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-04	ESP-05
MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	Professor de Ensino Fundamental	SUP-01	ESP-01
MARIZE ANA MUSIAL BARON	Professor de Ensino Fundamental	ESP-09	ESP-10
MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSK	Professor de Ensino Fundamental	ESP-07	ESP-08
PATRICIA CZARNIK	Professor de Ensino Fundamental	ESP-15	ESP-16
PATRICIA CZARNIK	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-10	ESP-11
PATRICIA MICHELE SIMOES	Professor de Ensino Fundamental	ESP-02	ESP-03
REGIANE TEREZINHA CAVALHEIRO GOMES	Professor de Ensino Fundamental	SUP-02	ESP-02
ROSANE MARIA BURKOT WOJCIK	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
ROSANE MARIA FICANHA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-04	ESP-05
ROSELY TRZASKOS PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-10	ESP-11
ROSIANA GONÇALVES VEIGA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental	SUP-01	ESP-01
SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-02	ESP-03
SILMARA APARECIDA CAMARGO	Professor de Ensino Fundamental	ESP-09	ESP-10
SILVANA WOIGINHAK	Professor de Ensino Fundamental	ESP-11	ESP-12
SILVANE LIDI LAGNER PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-04	ESP-05
SILVIA LETICIA STARON	Professor de Educação Infantil	ESP-06	ESP-07
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor de Ensino Fundamental (2º Padrão)	ESP-06	ESP-07
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-13	ESP-14
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor de Ensino Fundamental	ESP-08	ESP-09
TALITA WONSOVICZ SILVA	Professor de Ed. Inf - Extinção	MAG-06	MAG-07
TEREZINHA COLAÇO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	ESP-06	ESP-07
VALDIRENE NUNES	Professor de Ed. Inf - Extinção	MAG-06	MAG-07
VILMA APARECIDA PADILHA	Professor de Ensino Fundamental	ESP-11	ESP-12
VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	Professor de Ensino Fundamental	SUP-00	ESP-01

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2026.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C6671E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 009/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 009/2026

Contrato	021/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	David Borges de Oliveira - CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61.
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 107.341,30 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	030/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda – CNPJ nº 05.621.193/0001-11
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 36.815,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	Contrato de Rateio 031/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul - De Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD – CNPJ nº 07.242.972/0001-31
Objeto	Disciplinar o repasse de recursos financeiros pelo Município ao Consórcio, referente ao rateio do custeio administrativo mensal das atividades do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária para o exercício de 2026.
Valor	R$ 116.038,68 (cento e dezesseis mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de Vigência	28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV – CNPJ nº 08.298.687/0001-03
Objeto	Cláusula Primeira - Inclui na CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES, os seguintes parágrafos: Parágrafo Terceiro- Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado. Parágrafo Quarto- O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado: a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato; b) Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. c) Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada. d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias,observadoo princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo serrealizadaem momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidaderesultanteem datas diferenciadas, como os decorrentes de mão deobrae os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. Parágrafo Quinto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Parágrafo Sexto - Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo Sétimo - Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato. a) A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos. b) Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação. Parágrafo Oitavo - A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração. Parágrafo Nono - A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte. Parágrafo Décimo- Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores. Parágrafo Décimo Primeiro - A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da elaboração da proposta). Parágrafo Décimo Segundo - Nos termos do artigo 136, I da lei 14.133/2021 a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato serão feitos por apostilamento dispensada a celebração de termo aditivo.

Data de Assinatura	29 de janeiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 002/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV – CNPJ nº 08.298.687/0001-03
Objeto	Cláusula Primeira - Inclui na CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES, os seguintes parágrafos: Parágrafo Quarto - Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado. Parágrafo Quinto - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado: a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato; b) Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. c) Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada. d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias,observadoo princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo serrealizadaem momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidaderesultanteem datas diferenciadas, como os decorrentes de mão deobrae os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. Parágrafo Sexto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Parágrafo Sétimo - Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo Oitavo - Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato. a) A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos. b) Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação. Parágrafo Nono - A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração. Parágrafo Décimo - A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte. Parágrafo Décimo Primeiro - Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores. Parágrafo Décimo Segundo - A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da elaboração da proposta). Parágrafo Décimo Terceiro - Nos termos do artigo 136, I da lei 14.133/2021 a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato serão feitos por apostilamento dispensada a celebração de termo aditivo.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7008629E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.167.452,55	9.082.725,45	8.965.741,80	8.736.864,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.167.452,55	9.082.725,45	8.965.741,80	8.736.864,73
Empréstimos	266.534,65	235.650,89	173.620,68	8.651,40
Interna	266.534,65	235.650,89	173.620,68	8.651,40
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.809.883,99	8.756.040,65	8.701.087,21	8.637.179,42
De Tributos	12.662,81	12.662,81	12.662,81	4.951,40
De Contribuições Previdencíarias	4.187.539,41	4.133.696,07	4.078.742,63	4.022.546,25
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77	4.609.681,77	4.609.681,77
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	91.033,91	91.033,91	91.033,91	91.033,91
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.792.113,15	12.196.104,14	12.031.526,58	13.112.987,84
Disponibilidade de Caixa[1]	9.792.113,15	12.196.104,14	12.031.526,58	13.112.987,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.197,54	13.030.508,26	12.970.404,04	14.765.865,99
(–) Restos a Pagar Processados	389.076,60	550.251,00	625.885,21	1.471.521,64
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.007,79	284.153,12	312.992,25	181.356,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-624.660,60	-3.113.378,69	-3.065.784,78	-4.376.123,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.583.359,31	37.045.164,57	38.073.019,90	40.471.143,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.583.359,31	37.045.164,57	38.073.019,90	39.971.143,43
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	25,76	24,52	23,55	21,86
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,76	-8,40	-8,05	-10,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.700.031,17	44.454.197,48	45.687.623,88	47.965.372,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.430.028,05	40.008.777,74	41.118.861,49	43.168.834,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	183.663,24	183.663,24	183.663,24	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	181.056,36	0,00
PASSIVO ATUARIAL	50.052.253,63	50.052.253,63	50.052.253,63	56.306.442,26
RP NÃO PROCESSADOS	3.144.032,57	2.953.048,37	2.724.066,71	2.460.525,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 03m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4770F324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.583.359,31	37.045.164,57	38.073.019,90	40.471.143,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.583.359,31	37.045.164,57	38.073.019,90	39.971.143,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.828.339,05	8.149.936,21	8.376.064,38	8.793.651,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.045.505,15	7.334.942,59	7.538.457,94	7.914.286,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 04m.				

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D0070A3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.471.143,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.971.143,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.395.382,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.755.844,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.797.980,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:919A37D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO VI

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.471.143,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.971.143,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.192.879,43	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.322.965,49	49,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.164.154,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.105.947,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.047.739,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.376.123,11	-10,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.965.372,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.793.651,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.395.382,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.797.980,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	224.376,52	22.193.725,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 15m.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17EF449D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.952,12	3.780.224,83
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.928.952,12	1.763.911,30

Ativo	1.928.952,12	1.763.911,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.016.313,53
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	2.016.313,53
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) 1.928.952,12		**1.763.911,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.715.362,82	2.712.829,71	2.712.829,71	2.712.829,71	0,00
Aposentadorias	2.263.432,21	2.263.232,32	2.263.232,32	2.263.232,32	0,00
Pensões por Morte	451.930,61	449.597,39	449.597,39	449.597,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	238.080,95	683,06	683,06	683,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	238.080,95	683,06	683,06	683,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.953.443,77**	**2.713.512,77**	**2.713.512,77**	**2.713.512,77**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.024.491,65**	**-949.601,47**	**-949.601,47**	**-949.601,47**	**1.763.911,30**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.016.313,53
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	380.779,94
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	48.171.579,58

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	1.231.024,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**1.231.024,13**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.233,54	76.090,46	76.090,46	76.090,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	100.233,54	76.090,46	76.090,46	76.090,46	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.999,50	1.999,50	1.999,50	1.999,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**102.233,04**	**78.089,96**	**78.089,96**	**78.089,96**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-102.233,04**	**1.152.934,17**	**1.152.934,17**	**1.152.934,17**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.314.841,46				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO		**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***		***ABEL DE MOURA E COSTA***		
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D113F02D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VI

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.352.251,90	40.470.643,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.993.764,82	3.422.591,83
IPTU	51.880,65	24.538,83
ISS	718.659,52	871.933,38
ITBI	861.280,87	947.256,08
IRRF	1.215.701,95	1.427.664,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.241,83	151.199,09
Contribuições	150.217,89	165.710,28
Receita Patrimonial	462.632,60	1.316.683,39
Aplicações Financeiras (II)	462.632,60	1.316.683,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.993.711,84	34.789.570,83
Cota-Parte do FPM	19.359.478,46	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	5.694.330,77	6.705.858,83
Cota-Parte do IPVA	442.983,76	404.377,42

Cota-Parte do ITR	238.250,31	248.121,19
Transferências da LC 61/1989	132.776,81	97.446,74
Transferências do FUNDEB	4.536.004,53	5.133.395,91
Outras Transferências Correntes	3.589.887,20	4.709.757,53
Demais Receitas Correntes	751.924,75	776.087,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	751.924,75	776.087,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.889.619,30	39.153.960,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.928.952,12	3.780.724,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	1.230.524,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.767.964,07	3.786.253,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.767.964,07	3.786.253,49
Convênios	4.652.211,16	2.156.929,80
Outras Transferências de Capital	115.752,91	1.629.323,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.767.964,07	3.786.253,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.586.535,49	46.720.938,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.657.583,37	42.940.213,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.791.500,53	37.076.352,68	36.878.564,91	36.267.348,00	192.387,87	106.981,35	106.981,35
Pessoal e Encargos Sociais	22.805.132,29	21.625.230,61	21.625.230,61	21.328.630,01	162.021,99	71.067,83	71.067,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.157,90	11.754,52	11.754,52	11.754,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.958.210,34	15.439.367,55	15.241.579,78	14.926.963,47	30.365,88	35.913,52	35.913,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.763.342,63	37.064.598,16	36.866.810,39	36.255.593,48	192.387,87	106.981,35	106.981,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.168.270,72	2.895.986,74	2.895.986,74	2.895.656,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.251.433,30	3.118.016,88	3.091.428,13	2.346.685,13	5.000,00	771.538,64	771.538,64
Investimentos	8.890.289,33	2.766.578,77	2.739.990,02	1.995.247,02	5.000,00	771.538,64	771.538,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	361.143,97	351.438,11	351.438,11	351.438,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.890.289,33	2.766.578,77	2.739.990,02	1.995.247,02	5.000,00	771.538,64	771.538,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	162.626,64	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.999,50	1.999,50	1.999,50	1.999,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**52.986.528,82**	**42.729.163,17**	**42.504.786,65**	**41.148.496,74**	**197.387,87**	**878.519,99**	**878.519,99**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.816.258,60	39.831.176,93	39.606.800,41	38.250.840,50	197.387,87	878.519,99	878.519,99

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.496.533,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.613.465,17**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.316.683,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.754,52	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.918.394,04**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.167.452,55	8.736.864,73
DEDUÇÕES (XL)	9.787.161,75	13.108.036,44
Disponibilidade de Caixa	9.787.161,75	13.108.036,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.197,54	14.765.865,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	394.028,00	1.476.473,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.007,79	181.356,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-619.709,20	-4.371.171,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.751.462,51**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.082.445,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.833.907,55**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.528.978,68**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.434.721,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.434.721,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 30m.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B66425E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.661.207,54**	**381.719,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.880,65	1.027,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	145.376,44	75.937,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	592.065,73	102.844,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	871.884,72	201.910,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.615.506,30**	**5.291.584,66**
2.1- Cota-Parte FPM	19.498.923,93	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.176.455,10	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.322.468,83	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.553.367,07	1.357.630,68

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.172,81	17.965,18
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	1.951,96
2.5- Cota-Parte IPVA	368.042,49	231.754,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.276.713,84**	**5.673.304,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 5.058.607,49**	**R$ 1.058.316,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.010.570,96**	**360.009,23**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.939.902,41**	**986.380,54**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.939.902,41	972.520,12
6.1.1- Principal	3.939.902,41	965.451,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.069,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.148,69
6.3.1- Principal	0,00	1.148,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	12.711,73
6.4.1- Principal	0,00	12.711,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.118.705,08**	**-92.865,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**100.080,53**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.744,10	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.336,43	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.086.461,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.939.902,41**	**648.016,20**	**648.016,20**	**606.985,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.757.931,69	497.318,30	497.318,30	464.738,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.757.881,69	497.318,30	497.318,30	464.738,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.181.970,72	150.697,90	150.697,90	142.247,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.181.970,72	150.697,90	150.697,90	142.247,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**648.016,20**	**648.016,20**	**606.985,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	648.016,20	648.016,20	606.985,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	497.318,30	497.318,30	464.738,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS**	**% APLICADO**

	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	681.568,17	497.318,30	497.318,30	51,08
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	574,35	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	172,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	98.638,05	338.364,34	338.364,34	239.726,29	34,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	449.455,44	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	440.081,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.374,41	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.016.076,24**	**235.430,41**	**176.423,03**	**138.540,21**	**59.007,38**
20.1- Educação Infantil	153.598,45	17.551,47	17.551,47	15.343,56	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.391.883,55	124.135,49	103.026,92	69.669,57	21.108,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	470.244,24	93.743,45	55.844,64	53.527,08	37.898,81
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
(Por Área de Atuação)	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.485.334,41**	**789.703,16**	**768.594,59**	**691.998,79**	**21.108,57**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.598,45	17.551,47	17.551,47	15.343,56	0,00
21.1.1- Creche	153.598,45	17.551,47	17.551,47	15.343,56	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.331.735,96	772.151,69	751.043,12	676.655,23	21.108,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					176.423,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.058.316,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					239.726,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**995.013,68**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.418.326,16	995.013,68	17,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**8.313,06**	**0,00**	**19.535,68**	**0,00**	**-11.222,62**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.637,57	0,00	3.112,12	0,00	4.525,45
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	675,49	0,00	16.423,56	0,00	-15.748,07
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**972.566,66**	**144.460,78**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**552.566,66**	**88.214,57**
31.1.1- Salário-Educação	276.300,00	75.012,04
31.1.2- PDDE	4.500,00	98,86
31.1.3- PNAE	55.688,02	10.878,22
31.1.4 - PNATE	216.078,64	35,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.189,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**889,06**

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**420.000,00**	**55.357,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**972.566,66**	**18.467,49**	**13.734,39**	**13.734,39**	**4.733,10**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	972.566,66	18.467,49	13.734,39	13.734,39	4.733,10
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.928.545,31**	**902.504,88**	**838.764,40**	**759.851,04**	**63.740,48**
33.1- Despesas Correntes	**6.897.580,31**	**902.504,88**	**838.764,40**	**759.851,04**	**63.740,48**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.449.150,10	729.728,36	729.728,36	683.195,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.448.430,21	172.776,52	109.036,04	76.655,06	63.740,48
33.2- Despesas de Capital	**30.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	30.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	173.463,59	30.262,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	986.380,54	75.012,04
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	623.409,22	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	536.434,91	105.274,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	335.872,10	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	247.267,93	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	625.039,08	105.274,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 35m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96897FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO X

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10

2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2092	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2093	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2094	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2095	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2096	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2097	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2098	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2099	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 36m.				
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR			***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	
Prefeito Municipal			Contador	
ABEL DE MOURA E COSTA				
Controle Interno				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A4E28EB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XI

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	50.271,14	-50.271,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	50.271,14	-50.271,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	463.351,78	50.271,14	513.622,92
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 40m.			

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B014E50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.661.207,54	2.847.522,99	3.271.392,74	114,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.880,65	51.880,65	24.538,83	47,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	145.376,44	861.280,87	947.256,08	109,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.065,73	718.659,52	871.933,38	121,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.884,72	1.215.701,95	1.427.664,45	117,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.293.037,47	29.029.818,24	28.263.711,10	97,36
Cota-Parte FPM	18.176.455,10	21.098.170,79	18.943.956,19	89,79
Cota-Parte ITR	120.000,00	262.250,31	310.151,34	118,27
Cota-Parte IPVA	368.042,49	516.592,25	505.471,87	97,85
Cota-Parte ICMS	6.553.367,07	7.005.003,98	8.382.323,26	119,66
Cota-Parte IPI-Exportação	75.172,81	147.800,91	121.808,44	82,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.954.245,01**	**31.877.341,23**	**31.535.103,84**	**98,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.328,52	3.266.922,25	2.943.658,21	90,10	2.936.878,31	89,90	2.878.241,10	88,10	6.779,90
Despesas Correntes	2.044.817,52	3.264.875,25	2.943.658,21	90,16	2.936.878,31	89,95	2.878.241,10	88,16	6.779,90
Despesas de Capital	30.511,00	2.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	21.020,59	21.019,72	100,00	21.019,72	100,00	20.719,73	98,57	0,00
Despesas Correntes	0,00	21.020,59	21.019,72	100,00	21.019,72	100,00	20.719,73	98,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	52.714,48	52.714,48	100,00	52.714,48	100,00	50.160,57	95,16	0,00
Despesas Correntes	0,00	52.714,48	52.714,48	100,00	52.714,48	100,00	50.160,57	95,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.235.857,86	5.238.389,32	5.030.919,55	96,04	5.001.464,35	95,48	4.923.256,74	93,98	29.455,20
Despesas Correntes	3.233.357,86	5.236.899,88	5.030.919,55	96,07	5.001.464,35	95,50	4.923.256,74	94,01	29.455,20
Despesas de Capital	2.500,00	1.489,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.311.186,38**	**8.579.046,64**	**8.048.311,96**	**93.81**	**8.012.076,86**	**93,39**	**7.872.378,14**	**91,76**	**36.235,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.048.311,96	8.012.076,86	7.872.378,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.057,92	2.057,92	2.057,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.046.254,04**	**8.010.018,94**	**7.870.320,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.730.265,58	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.315.988,46	3.279.753,36	3.140.054,64
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,52**	**25,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	4.730.265,58	8.048.311,96	3.318.046,38	175.933,82	0,00	0,00	0,00	175.933,82	0,00	3.318.046,38
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.382,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.172,94	20.993,72	8.950,18	-8.950,18
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.802,85	29.789,54	353.751,88	-353.751,88
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.229.744,62	1.574.460,20	3.329.346,00	211,46
Proveniente da União	1.229.744,62	1.574.460,20	3.329.346,00	211,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.615,51	62.287,51	233.051,15	374,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.232.360,13**	**1.636.747,71**	**3.562.397,15**	**217,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.227.744,62	2.375.368,00	1.930.736,40	81,28	1.915.557,07	80,64	1.884.920,68	79,35	15.179,33
Despesas Correntes	1.227.644,62	2.077.876,12	1.924.886,40	92,64	1.909.707,07	91,91	1.879.070,68	90,43	15.179,33
Despesas de Capital	100,00	297.491,88	5.850,00	1,97	5.850,00	1,97	5.850,00	1,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	30.379,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	30.379,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	706.900,00	669.664,43	94,73	668.329,44	94,54	668.329,44	94,54	1.334,99
Despesas Correntes	0,00	390.000,00	354.855,50	90,99	354.855,50	90,99	354.855,50	90,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	316.900,00	314.808,93	99,34	313.473,94	98,92	313.473,94	98,92	1.334,99
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.229.744,62**	**3.113.647,34**	**2.600.400,83**	**83,52**	**2.583.886,51**	**82,99**	**2.553.250,12**	**82,00**	**16.514,32**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.303.073,14	5.642.290,25	4.874.394,61	86,39	4.852.435,38	86,00	4.763.161,78	84,42	21.959,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	22.020,59	21.019,72	95,45	21.019,72	95,45	20.719,73	94,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	83.093,82	52.714,48	63,44	52.714,48	63,44	50.160,57	60,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.235.857,86	5.945.289,32	5.700.583,98	95,88	5.669.793,79	95,37	5.591.586,18	94,05	30.790,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.540.931,00**	**11.692.693,98**	**10.648.712,79**	**91,07**	**10.595.963,37**	**90,62**	**10.425.628,26**	**89,16**	**52.749,42**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 42m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7369B5F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 43m.											
Nota:											

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD30D1FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.525.327,05
Previsão Atualizada	45.049.168,09
Receitas Realizadas	49.268.145,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.434.721,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.525.327,05
Dotação Atualizada	53.483.889,67
Despesas Empenhadas	43.092.355,80
Despesas Liquidadas	42.867.979,28
Despesas Pagas	41.511.689,37
Superávit Orçamentário	6.400.166,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	43.092.355,80
Despesas Liquidadas	42.867.979,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.471.143,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.971.143,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.192.879,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.763.911,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.713.512,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.713.512,77
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-949.601,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada**	**Resultado**	**% em Relação à Meta (b/a)**

	no AMF da LDO (a)	até o Período (b)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.613.465,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.751.462,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	413.115,00	76.277,00	196.937,87	139.900,13
Poder Legislativo	450,00	0,00	450,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.146.958,07	29.363,43	878.519,99	2.239.074,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.560.523,07	105.640,43	1.075.907,86	2.378.974,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.990.643,33	<18% / 25%>	26,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.664.997,46	70%	72,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		3.120.016,38		6.133.416,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.741.033,57	2.216.665,99	678.193,05	563.018,39
Despesas Previdenciárias	1.348.510,34	2.407.252,62	984.685,35	500.275,15
Resultado Previdenciário	392.523,23	-190.586,63	-306.492,30	62.743,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	50.271,14	-50.271,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.048.311,96	15,00	25,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 55m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FBFF62D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (PR)

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.362.485,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.491.954,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.491.954,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.189.361,18	2,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.729.517,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.593.041,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.456.565,57	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	0,00	0,00
Valor Total[2]	0,00	44.479.961,19
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 11:21:26.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:4782B9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONOBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 40m.									

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***	***PABLO HENRIQUE BENHOSSI***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente da Câmara	Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:04C3634C

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.075.267,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	828.278,94	2,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.864.516,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.771.290,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.678.064,46	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.599.629,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.893.265,32	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.013.283,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.193.311,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 41m.		

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente da Câmara
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	
Controle Interno	

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:6889429E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.975, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.975, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta as funções e requisitos de ingresso do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 799, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para todos os efeitos legais, as atribuições e requisitos de ingresso dos cargos efetivos, constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 799, de 2025.

Art.2 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS DE INGRESSO

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar atividades técnicas de gestão financeira e tesouraria, compreendendo a operacionalização de pagamentos, recebimentos e controle de fluxos de caixa; realizar a conciliação bancária e o acompanhamento de receitas e despesas orçamentárias; auxiliar na elaboração de cronogramas financeiros e na prestação de contas de recursos vinculados, garantindo a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, normas de finanças públicas, do Tribunal de Contas e demais legislações aplicáveis, observados os princípios da segregação de funções, controle interno, governança e segurança da informação.	
TAREFAS TÍPICAS	
I. Operacionalizar e monitorar a movimentação diária das contas bancárias da administração, efetuando o controle de saldos e disponibilidades. II. Realizar a conciliação bancária, verificando a conformidade entre os extratos e os registros contábeis do sistema de finanças. III. Preparar e conferir processos de pagamento, observando a ordem cronológica e a regularidade fiscal dos credores e a existência de liquidação formal da despesa antes do efetivo pagamento. IV. Controlar e registrar a entrada de receitas, sejam elas próprias, de transferências constitucionais ou oriundas de convênios. V. Auxiliar na gestão de fundos municipais e recursos vinculados, zelando pela correta aplicação financeira conforme a destinação legal, assegurando que recursos vinculados sejam movimentados exclusivamente em suas contas específicas, vedada a transferência para contas de livre movimento, bem como observar a exigência de uso de plataformas governamentais obrigatórias VI. Elaborar relatórios gerenciais sobre a execução financeira para subsídio de decisões da gestão e atendimento ao controle interno. VII. Acompanhar o cumprimento do cronograma de desembolso mensal, visando manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa empenhada, em consonância com as metas fiscais estabelecidas. VIII. Organizar e arquivar documentação financeira para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo. IX. Encaminhar à Contabilidade a documentação comprobatória das receitas e despesas para a devida escrituração, mantendo a segregação de funções. X. Elaborar o Boletim Diário de Tesouraria, consolidando as entradas e saídas de recursos, para conferência e assinatura conjunta com a autoridade hierárquica ou servidor formalmente designado, assegurando a compatibilidade entre os saldos físicos, contábeis e bancários. XI. Efetuar o cálculo, a retenção e o recolhimento dos encargos tributários e previdenciários incidentes sobre os pagamentos realizados, cumprindo os prazos legais. XII. Realizar aplicações financeiras das disponibilidades de caixa em fundos de investimento permitidos pela legislação, visando a preservação do valor real dos recursos públicos, observadas as diretrizes da autoridade	

competente.

XIII. Manter sob sua guarda e responsabilidade os dispositivos de segurança bancária e gerenciar os perfis de acesso aos sistemas bancários, observando as normas de segurança da informação.

XIV. Controlar o pagamento de sentenças judiciais, Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), observando rigorosamente as listagens organizadas pelo Poder Judiciário e os prazos constitucionais.

XV. Atuar no apoio à implementação de controles internos financeiros, gestão de riscos e conformidade da execução financeira, em articulação com o órgão de controle interno.

XVI. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, dentro de sua área de competência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.	
TAREFAS TIPICAS	
I. Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.	
II. Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.	
III. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.	
IV. Planejar, executar e analisar as condições socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.	
V. Efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.	
VI. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.	
VII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar a administração tributária municipal através da fiscalização, lançamento, cobrança e arrecadação de tributos; realizar auditorias em livros e documentos contábeis e fiscais de contribuintes, exercendo o poder de polícia administrativa tributária; instruir processos administrativo-fiscais e proferir decisões ou pareceres técnicos, nos termos de legislação municipal; orientar o contribuinte quanto à interpretação da legislação e atuar no combate à evasão fiscal, garantindo a justiça fiscal e o incremento da receita pública.	
TAREFAS TÍPICAS	
I. Planejar e executar procedimentos de fiscalização com base em ações de inteligência fiscal para verificar o cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, por parte dos contribuintes.	
II. Realizar o lançamento de tributos municipais, emitindo autos de infração e notificações quando constatada a omissão ou o recolhimento indevido.	
III. Efetuar auditorias fiscais e contábeis em empresas, examinando livros, registros, documentos fiscais e sistemas eletrônicos para validar a base de cálculo de impostos.	

IV. Instruir processos de consulta e pedidos de imunidade, isenção ou restituição de indébito, fundamentando as decisões com base na legislação tributária vigente, bem como atuar como membro de órgãos de julgamento administrativo tributário, quando designado.

V. Monitorar e analisar a arrecadação municipal, identificando setores com potencial de evasão e propondo ações para a recuperação de créditos tributários.

VI. Manter atualizado o Cadastro Municipal, realizando diligências para conferência de dados e enquadramento fiscal de novos estabelecimentos.

VII. Atuar na inscrição e no gerenciamento da Dívida Ativa, fornecendo subsídios técnicos para a cobrança administrativa ou judicial de débitos vencidos.

VIII. Participar da elaboração e revisão da legislação tributária municipal, sugerindo normas que visem a modernização da arrecadação.

IX. Fiscalizar e garantir o estrito cumprimento da legislação tributária municipal e das normas gerais de direito tributário nacional, zelando pela correta aplicação das leis e pela integridade da arrecadação pública.

X. Monitorar os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, realizando fiscalizações, lançamentos de ofício do ISSQN e promovendo a exclusão do regime simplificado quando constatadas irregularidades ou vedações legais.

XI. Realizar o cruzamento de dados fiscais utilizando bases de operadoras de cartão de crédito, instituições financeiras e declarações acessórias, visando identificar omissões de receita.

XII. Realizar a avaliação de bens imóveis para fins de apuração da base de cálculo do ITBI e atuar na revisão da Planta Genérica de Valores para fins de IPTU.

XIII. Elaborar representações fiscais para fins penais a serem encaminhadas ao Ministério Público quando, no exercício das atribuições, forem identificados indícios de crimes contra a ordem tributária.

XIV. Executar as atividades de fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a União, realizando levantamentos de dados, vistorias em imóveis rurais e a arbitramento do Valor da Terra Nua (VTN), observando a legislação federal aplicável.

XV. Realizar o arbitramento e a fiscalização do ISSQN incidente sobre obras de construção civil, efetuando vistorias in loco e condicionando a expedição do 'Habite-se' ou certidões de regularidade à quitação do tributo.

XVI. Gerenciar o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), parametrizando alíquotas, credenciando contribuintes e monitorando o fluxo de emissão de documentos fiscais digitais.

XVII. No exercício da fiscalização, requisitar informações, documentos, livros fiscais e contábeis, inclusive em meio digital, bem como acessar estabelecimentos e sistemas, nos termos da legislação, no exercício do poder de polícia administrativa tributária.

XVIII. Executar estudos, análises e ações estratégicas voltadas ao planejamento da arrecadação municipal e ao aprimoramento da administração tributária.

XIX. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, dentro de sua esfera de competência legal.

CARGO: CONTADOR	**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos, e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis.	
TAREFAS TÍPICAS	

I. Acompanhar e controlar a movimentação contábil da administração direta e indireta.

II. Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias.

III. Enviar demonstrativos contábeis ao Tribunal de Contas, prestando os esclarecimentos necessários.

IV. Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação.

V. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos.

VI. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.

VII. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.

VIII. Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;

IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	**CARGA HORÁRIA: 20/30 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Planejar, coordenar e executar atividades físicas, desportivas e recreativas junto à comunidade; promover a saúde e a prevenção de doenças através de programas de exercícios orientados para diferentes faixas etárias; realizar avaliações físicas e elaborar prescrições de atividades motoras; organizar eventos esportivos e supervisionar projetos de lazer e bem-estar social, garantindo a orientação técnica adequada e a segurança dos usuários.	
TAREFAS TÍPICAS	

I. Elaborar e aplicar programas de atividades físicas voltados para a promoção da saúde em grupos da Atenção Primária, como gestantes, hipertensos, diabéticos e idosos.

II. Realizar avaliações físicas periódicas nos usuários dos programas municipais, monitorando índices de composição corporal e desempenho motor.

III. Desenvolver e coordenar escolinhas de esportes e treinamentos em diversas modalidades para crianças e adolescentes, incentivando a prática desportiva e a integração social.

IV. Organizar e dirigir competições, campeonatos e eventos recreativos promovidos pela administração municipal, zelando pela logística e regulamentação técnica.

V. Orientar o uso correto de equipamentos de ginástica em academias ao ar livre e parques públicos, prevenindo lesões e otimizando os resultados para a população.

VI. Prestar suporte técnico a equipes multidisciplinares (como o NASF ou CRAS), contribuindo com estratégias de reabilitação psicossocial e qualidade de vida.

VII. Elaborar relatórios de acompanhamento e estatísticas sobre a participação e evolução dos usuários nos projetos sob sua responsabilidade.

VIII. Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos esportivos da prefeitura, reportando a necessidade de manutenção ou reposição.

IX. xecutar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, observando as normativas do Conselho Federal/Regional de Educação Física (CONFEF/CREF).

CARGO: FISIOTERAPEUTA	**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais visando a reabilitação e integração do paciente.	
TAREFAS TÍPICAS	
I. Proceder a avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico.	
II. Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário.	
III. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno.	
IV. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando.	
V. Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos.	
VI. Atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termoterapia, eletroterapia, cinesioterapia ativo e passiva, entre outros.	
VII. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: MÉDICO GENERALISTA	**CARGA HORÁRIA: 20/30/40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar assistência médica integral e contínua a indivíduos de todas as idades, gêneros e condições de saúde, com foco na promoção, prevenção, diagnóstico precoce e reabilitação no âmbito da Atenção Primária; realizar o manejo clínico de patologias comuns e coordenar o cuidado do paciente, encaminhando-o para especialidades quando necessário, mas mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento longitudinal do cidadão nas unidades de saúde do Município.	
TAREFAS TÍPICAS	
I. Realizar consultas clínicas abrangentes para pacientes de todas as faixas etárias, abordando problemas de saúde agudos e crônicos de forma integrada.	
II. Executar ações de vigilância em saúde, identificando riscos epidemiológicos na comunidade e participando do planejamento de intervenções preventivas.	
III. Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, suturas e atendimentos de baixa complexidade que não exijam ambiente hospitalar.	
IV. Coordenar o fluxo de atendimento do paciente dentro da Rede de Atenção à Saúde, atuando como o primeiro contato e centro de referência para o cuidado do cidadão.	
V. Prescrever e gerenciar tratamentos medicamentosos, orientando o paciente sobre o uso correto e monitorando possíveis efeitos colaterais ou interações.	
VI. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em locais descentralizados, garantindo a assistência a pacientes com dificuldade de locomoção ou em situações de vulnerabilidade.	
VII. Desenvolver atividades de educação em saúde através de grupos operativos, palestras e orientações individuais para fomentar o autocuidado da população.	

VIII. Interpretar exames complementares sob uma perspectiva generalista, integrando os resultados ao contexto clínico e social do paciente.

IX. Emitir laudos, atestados e certidões médicas, bem como preencher notificações compulsórias e relatórios de monitoramento de saúde pública.

X. Realizar avaliações médicas e exames de natureza ocupacional, emitindo laudos de sanidade física e mental e pareceres sobre a capacidade laboral para o ingresso ou permanência no serviço público municipal.

XI. Realizar atendimento de urgência e emergência, bem como acessar serviços de referência para transferência de pacientes para outros pontos de assistência.

XII. Registrar todos os atendimentos em prontuário eletrônico, bem como solicitar exames e prescrever tratamento pelo mesmo sistema.

XIII. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, zelando pela ética médica e pelas diretrizes do SUS.

CARGO: NUTRICIONISTA	**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Planejar, coordenar e supervisionar serviços programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitando dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupo desta.	
TAREFAS TÍPICAS	
I. Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;	
II. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;	
III. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal;	
IV. Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria;	
V. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil;	
VI. Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;	
VII. Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios;	
VIII. Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos;	
IX. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios;	
X. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO: PSICÓLOGO	**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar.	

TAREFAS TÍPICAS
I. Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais;
II. Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
III. Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
IV. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento;
V. Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
VI. Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
VII. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
VIII. Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
IX.Executar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
REQUISITOS:	
ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA MÍNIMA “B”	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar atividades operacionais relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; realizar a manutenção preventiva e corretiva de redes, ramais e equipamentos; operar estações de tratamento e efetuar leituras e vistorias técnicas; conduzir veículos oficiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de campo, garantindo a continuidade e a qualidade do saneamento básico para a população.	
TAREFAS TÍPICAS	
I. Efetuar reparos e manutenções em redes de distribuição de água e coletoras de esgoto, realizando escavações e substituição de tubulações danificadas.	
II. Realizar a instalação e substituição de hidrômetros, bem como o tamponamento e a religação de ramais conforme ordens de serviço.	
III. Operar estações de tratamento e conjuntos motobomba, monitorando o funcionamento de reservatórios e níveis de decantação.	
IV. Efetuar a coleta de amostras e aplicação de produtos químicos para o tratamento da água, conforme orientações técnicas de dosagem.	
V. Executar a leitura de hidrômetros e a entrega de faturas, registrando ocorrências e irregularidades constatadas nos imóveis.	
VI. Realizar vistorias técnicas para identificação de vazamentos, fraudes ou obstruções nas redes públicas.	
VII. Conduzir veículos leves e operar equipamentos de pequeno porte necessários para o deslocamento das equipes e materiais de trabalho.	
VIII. Zelar pela limpeza e conservação de bombas, filtros, ferramentas e veículos sob sua responsabilidade, reportando falhas mecânicas à chefia.	

IX. Manter o registro diário das atividades executadas, preenchendo boletins de serviço e relatórios operacionais.

X. Realizar o acompanhamento e a conferência periódica do estoque de materiais, ferramentas e insumos operacionais, comunicando a necessidade de reposição para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e reparo.

XI. Efetuar a aplicação e o monitoramento de produtos químicos e biológicos nos sistemas de tratamento de esgoto, seguindo as orientações recebidas e normas técnicas estabelecidas para assegurar a eficiência do processo de purificação e o descarte adequado dos efluentes.

XII. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, observando rigorosamente as normas de segurança e o uso de EPIs.

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8CF94E20

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.581.982,44	1.294.939,91	1.003.198,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.581.982,44	1.294.939,91	1.003.198,60
Empréstimos	880.944,84	777.433,13	680.511,45
Interna	880.944,84	777.433,13	680.511,45
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	701.037,60	517.506,78	322.687,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	701.037,60	517.506,78	322.687,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.212.624,19	10.828.486,28	9.877.652,71
Disponibilidade de Caixa[1]	9.212.624,19	10.828.486,28	9.877.652,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.669.462,61	11.334.991,15	11.828.104,30
(–) Restos a Pagar Processados	445.612,40	479.194,39	1.933.919,58
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.226,02	27.310,48	16.532,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.630.641,75	-9.533.546,37	-8.874.454,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.987.398,12	28.618.138,05	31.983.037,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	551.000,00	0,00	650.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.436.398,12	28.618.138,05	31.333.024,19
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,77	4,52	3,20
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,81	-33,31	-28,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.923.677,74	34.341.765,66	37.599.629,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.631.309,97	30.907.589,09	33.839.666,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	54.618.055,08	54.618.055,08	54.618.055,08
RP NÃO PROCESSADOS	2.595.487,14	1.710.455,89	5.677.613,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 51m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:854B6053

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.987.398,12	28.618.138,05	31.983.037,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	551.000,00	0,00	650.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.436.398,12	28.618.138,05	31.333.024,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.036.007,59	6.295.990,37	6.893.265,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.432.406,83	5.666.391,33	6.203.938,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 16h e 00m.			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A4DAA355

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	11.000,00	11.000,00
Interna	11.000,00	11.000,00
Empréstimos	11.000,00	11.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**11.000,00**	**11.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.983.037,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	650.013,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.333.024,19	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	11.000,00	0,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.013.283,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.511.955,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.193.311,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6DA93E86

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO	2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.710.000,00	7.544.457,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.220.000,00	1.295.700,73
Ativo	1.200.000,00	1.264.494,46
Inativo	20.000,00	31.206,27
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.019.000,00	2.076.659,79
Ativo	2.019.000,00	2.076.659,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.466.900,00	2.940.885,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.466.900,00	2.940.885,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.004.100,00	1.231.211,47
Compensação Financeira entre os regimes	24.000,00	63.907,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	980.100,00	1.167.304,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.729.900,00	6.377.153,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	5.400.000,00	4.358.613,26	4.358.613,26	4.358.613,26	0,00
Aposentadorias	5.000.000,00	4.029.144,90	4.029.144,90	4.029.144,90	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	329.468,36	329.468,36	329.468,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.400.000,00	4.358.613,26	4.358.613,26	4.358.613,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-670.100,00	2.018.539,98	2.018.539,98	2.018.539,98	6.377.153,24

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.988,07
Investimentos e Aplicações	23.239.092,90
Outros Bens e Direitos	33.655.195,24

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	290.000,00	243.312,54
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	290.000,00	243.312,54

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	57.000,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	93.000,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	197.000,00	241.332,54	241.332,54	241.332,54	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.695.116,90				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5A285D16

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.983.037,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.333.024,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.075.267,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.622.311,71	43,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.780.644,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.941.612,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.102.580,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.874.454,11	-28,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.599.629,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.893.265,32	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	11.000,00	0,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.013.283,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.193.311,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.152.699,90	29.164.299,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 41m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:526C8DC3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.247.100,00**	**2.212.859,17**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00	367.832,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	151.047,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.100,00	316.414,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.377.565,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.118.000,00**	**25.573.319,03**
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.160.670,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	45.931,69
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	419.475,72
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	667.837,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.365.100,00**	**27.786.178,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 4.823.600,00**	**R$ 4.647.574,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.267.675,00**	**2.298.970,31**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.939.978,34**	**2.905.770,80**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.760.000,00	2.736.307,05
6.1.1- Principal	2.760.000,00	2.720.125,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.181,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	179.978,34	169.463,75
6.4.1- Principal	179.978,34	168.541,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	922,57
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.063.600,00**	**-1.927.449,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**45.514,88**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.514,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.951.285,68**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.143.430,03**	**3.096.665,11**	**3.096.665,11**	**3.096.665,11**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.722.140,00	2.702.468,60	2.702.468,60	2.702.468,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.316.900,00	1.307.337,86	1.307.337,86	1.307.337,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.378.740,00	1.369.671,16	1.369.671,16	1.369.671,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	26.500,00	25.459,58	25.459,58	25.459,58	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	421.290,03	394.196,51	394.196,51	394.196,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	157.936,81	157.929,28	157.929,28	157.929,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	263.353,22	236.267,23	236.267,23	236.267,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS**

					CAIXA) (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.893.220,95**	**2.893.220,95**	**2.893.220,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.713.364,98	2.713.364,98	2.713.364,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	179.855,97	179.855,97	179.855,97	0,00	0,00	10.392,22
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.702.468,60	2.702.468,60	2.702.468,60	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.915.414,94	2.702.468,60	2.702.468,60	98,76
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	290.577,08	12.549,85	12.549,85	0,00	0,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	272.698,46	45.514,88	45.514,88	0,00	0,00	-7.953,96
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.814,69	36.677,15	36.677,15	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	883,77	8.837,73	8.837,73	0,00	0,00	-7.953,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.281.045,21**	**2.383.610,75**	**2.077.910,34**	**2.063.880,76**	**305.700,41**
20.1- Educação Infantil	1.715.360,00	1.503.082,87	1.198.882,87	1.196.149,36	304.200,00
20.2- Ensino Fundamental	1.028.165,21	806.740,79	806.413,84	795.968,65	326,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	91.510,00	52.603,09	51.429,63	50.578,75	1.173,46
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	445.990,00	21.184,00	21.184,00	21.184,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.860.455,24**	**5.335.514,31**	**5.030.987,36**	**5.017.808,66**	**304.526,95**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.190.196,81	2.968.350,01	2.664.150,01	2.661.416,50	304.200,00
21.1.1- Creche	3.190.196,81	2.968.350,01	2.664.150,01	2.661.416,50	304.200,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.670.258,43	2.367.164,30	2.366.837,35	2.356.392,16	326,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.383.610,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.647.574,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.031.184,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.946.544,55	7.031.184,99	25,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.165,18**	**0,00**	**48.075,18**	**0,00**	**90,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.421,71	0,00	14.331,71	0,00	90,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.743,47	0,00	33.743,47	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**377.000,00**	**445.720,87**
FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**302.000,00**	**234.947,00**
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	206.616,11
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.000,00	23.523,38
31.1.4 - PNATE	12.000,00	4.807,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**75.000,00**	**210.773,87**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.185.844,59**	**693.147,84**	**686.091,96**	**662.877,80**	**7.055,88**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	581.000,00	4.638,40	4.638,40	4.638,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	449.844,59	178.680,59	171.624,71	168.429,35	7.055,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	65.000,00	64.776,65	64.776,65	64.776,65	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	445.052,20	445.052,20	425.033,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.610.319,83**	**6.173.423,70**	**5.860.667,41**	**5.823.423,67**	**312.756,29**
33.1- Despesas Correntes	**6.543.117,96**	**5.827.839,79**	**5.818.483,50**	**5.781.239,76**	**9.356,29**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.938.440,03	4.777.485,98	4.777.485,98	4.776.888,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.604.677,93	1.050.353,81	1.040.997,52	1.004.351,75	9.356,29
33.2- Despesas de Capital	**1.067.201,87**	**345.583,91**	**42.183,91**	**42.183,91**	**303.400,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.067.201,87	345.583,91	42.183,91	42.183,91	303.400,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	79.258,35	37.043,43
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.063.700,08	206.616,11
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.130.408,58	104.981,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.549,85	138.678,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.594,98	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.594,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.549,85	138.678,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 50m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ED7C7E14

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	425.000,00	116.969,95	308.030,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	425.000,00	89.050,00	335.950,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	27.919,95	-27.919,95

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	671.503,19	209.252,60	160.387,60	160.387,60	48.865,00	19.832,63	462.250,59
Despesas de Capital	671.503,19	209.252,60	160.387,60	160.387,60	48.865,00	19.832,63	462.250,59
Investimentos	671.503,19	209.252,60	160.387,60	160.387,60	48.865,00	19.832,63	462.250,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		252.266,34		-63.250,28		189.016,06	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 04m.							
PABLO HENRIQUE BENHOSSI		***PAULO SERGIO PEREIRA***		***ANTONIO EMERSON SETTE***			
Controle Interno		Contador CRC-PR 033313/O-5		Prefeito Municipal			

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:48E98042

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.850.000,00
Previsão Atualizada	51.010.888,43
Receitas Realizadas	42.317.028,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.474.288,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.550.000,00
Dotação Atualizada	56.185.176,90
Despesas Empenhadas	41.456.196,24
Despesas Liquidadas	37.303.496,34
Despesas Pagas	35.382.908,19
Superávit Orçamentário	5.013.532,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	41.456.196,24
Despesas Liquidadas	37.303.496,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.983.037,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.333.024,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.075.267,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.378.319,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.358.613,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.358.613,26
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.019.706,24

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	144.000,00	1.394.360,82	968,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.364.000,00	1.243.812,36	-28,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.078,08	0,00	434.646,65	13.431,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.598.081,64	36.756,04	1.036.407,70	1.524.917,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.046.159,72	36.756,04	1.471.054,35	1.538.349,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.031.184,99	<18% / 25%>	25,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.702.468,60	70%	98,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	11.000,00		456.344,50	
Despesa de Capital Líquida	8.908.792,96		9.589.618,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	13.984.043,83	17.955.654,70	12.841.578,97	6.890.400,97
Despesas Previdenciárias	8.774.258,10	14.957.338,45	15.865.620,55	7.161.753,79
Resultado Previdenciário	5.209.785,73	2.998.316,25	-3.024.041,58	-271.352,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	116.969,95	308.030,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	160.387,60	462.250,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.959.493,69	15,00	31,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 30m.	
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:95BDF7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO SRP N.º 1/2026-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, SERINGAS E AGULHAS, DESTINADAS À IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS PARA ATENDIMENTO A CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS-CASTRAPET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2026.

Detentor da Ata: HIAN CARLOS KROETZ AGROPECUARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.701.714/0001-98, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1558 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HIAN CARLOS KROETZ, inscrito (a) no CPF sob nº 073.778.499-75, portador (a) da cédula de identidade RG nº 13.323.237-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	28190	VACINA ANTIRRABICA USO VETERINARIO, DESTINADO A IMUNIZAÇÃO DE CAES E GATOS CONTRA O VIRUS DA RAIVA. FRASCOS MULTIDOSES/UNIDOSE, COM REGISTRO NO MAPA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LEMA	UN	150,00	15,90	2.385,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	28191	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA ACOPLADA SERINGA DE 3 ML COM AGULHA ACOPLADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DED USO UNICO, ATENDENDO AS NORMAS DA ANVISA	LAVET	UN	150,00	0,96	144,00
TOTAL								2.529,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 2.529,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:8B231B1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA SRP N.º 2/2026-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, SERINGAS E AGULHAS, DESTINADAS À IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS PARA ATENDIMENTO A CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS-CASTRAPET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2026.

Detentor da Ata: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 77.739.290/0001-14, sediada à RUA TAMOIO, 355 LOJA - CEP: 85501067 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUAN RUARO MARCANTE, inscrito (a) no CPF sob nº 074.747.679-96, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9016884-3.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24493	DISJUNTOR DL400-X - 300A	UN	1,00	789,27	789,27
LOTE: 001 - Lote 001	2	26084	CABO CABO 70MM 1KV	MTS	176,00	84,37	14.849,12
TOTAL							15.638,39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

VALOR TOTAL: R$ 15.638,39 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:50BC333A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.702.721,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.302.721,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.713.737,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	22.012.358,57	52,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.525.418,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.399.147,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.272.876,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.015.968,61	-16,59
Limite definido por resolução do senado federal	50.763.266,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.306.598,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.768.435,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.961.190,52	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.671.532,04	2.349.721,60
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -

PREVFOZ

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1B934D78

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA L.IQUIDA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.786.767,39	3.109.144,71	3.010.121,62
Dívida Mobiliária	0,00	147.377,32	33.076,00
Dívida Contratual	2.786.767,39	2.961.767,39	2.977.045,62
Empréstimos	2.786.767,39	2.961.767,39	2.977.045,62
Internos	2.786.767,39	2.961.767,39	2.977.045,62
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.975.461,26	8.999.721,99	10.026.090,23
Disponibilidade de Caixa	9.975.461,26	8.999.721,99	10.026.090,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.067.684,55	10.980.297,95	11.265.626,91
(-) Restos a pagar processados	1.055.990,03	1.705.573,87	957.948,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.233,26	275.002,09	281.588,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.188.693,87)	(5.890.577,28)	(7.015.968,61)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.709.840,34	40.529.230,52	42.702.721,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	50.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.309.840,34	40.479.230,52	42.302.721,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,27	7,68	7,12
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,76)	(14,55)	(16,59)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.971.808,41	48.575.076,62	50.763.266,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	41.374.627,57	43.717.568,96	45.686.939,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	41.799.682,40	41.799.682,40	41.799.682,40
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.347.749,55	247.716,24	7.689.391,37
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Foz do Jordão			
Município de Foz do Jordão			
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -			
PREVFOZ ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***	
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal	
CRC: 057712/O-5			

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:26E061AD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

	ANTERIOR		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.709.840,34**	**40.529.230,52**	**42.702.721,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**50.000,00**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**38.309.840,34**	**40.479.230,52**	**42.302.721,75**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.428.164,87**	**8.905.430,71**	**9.306.598,78**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.585.348,39**	**8.014.887,64**	**8.375.938,91**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7339807C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.702.721,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.302.721,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.768.435,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.091.591,93	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.961.190,52	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador CRC: 057712/O-5	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:64575A9F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	54.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	99.390.604,10
Receitas Realizadas	58.746.825,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	421.225,33
Dotação Inicial	54.000.000,00
Créditos Adicionais	15.874.149,53
Dotação Atualizada	69.874.149,53
Despesas Empenhadas	54.830.432,75
Despesas Liquidadas	47.158.900,71
Despesas Pagas	46.805.177,19
Superávit Orçamentário	3.916.392,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.830.432,75
Despesas Liquidadas	47.158.900,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.702.721,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.302.721,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.713.737,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.961.844,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.961.844,01
Despesas Previdenciárias Pagas	1.961.844,01
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.314.184,19	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.597.354,07	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.056.087,78	12.808,49	487.343,51	555.935,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.347.749,55	61.466,99	3.220.034,13	66.248,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.403.837,33	74.275,48	3.707.377,64	622.184,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.766.369,88	25% / 18%		25,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.453.236,03	70%		95,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	500.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.046.528,12		4.509.690,09	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	64.203,11		27.012,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.510.502,11	15%	20,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:72E82396

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	60.000,00	4.282,25	55.717,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	4.282,25	55.717,75
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.282,25	(4.282,25)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	4.282,25	55.717,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	91.215,11	64.203,11	64.203,11	64.203,11	0,00	2.981,36	27.012,00
Investimentos	91.215,11	64.203,11	64.203,11	64.203,11	0,00	2.981,36	27.012,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	91.215,11	64.203,11	64.203,11	64.203,11	0,00	2.981,36	27.012,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(67.677,59)	(59.920,86)	(127.598,45)

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3DA8278F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA RECEITA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.950.000,00	97.340.604,10	10.725.775,13	11,02	56.425.439,63	57,97	40.915.164,47
RECEITAS CORRENTES	48.404.550,00	50.162.506,02	9.598.046,13	19,13	50.645.498,46	100,96	(482.992,44)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.466.000,00	3.626.115,00	751.992,60	20,74	3.716.778,77	102,50	(90.663,77)
IMPOSTOS	3.143.000,00	3.303.115,00	727.689,26	22,03	3.535.530,03	107,04	(232.415,03)
TAXAS	323.000,00	323.000,00	24.303,34	7,52	181.248,74	56,11	141.751,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.115.000,00	2.115.000,00	452.523,66	21,40	2.010.595,68	95,06	104.404,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.720.000,00	1.720.000,00	395.184,23	22,98	1.626.408,05	94,56	93.591,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	395.000,00	395.000,00	57.339,43	14,52	384.187,63	97,26	10.812,37
RECEITA PATRIMONIAL	5.332.000,00	5.482.656,28	1.236.880,90	22,56	6.930.365,14	126,41	(1.447.708,86)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	10.261,34	102,61	38.554,80	385,55	(28.554,80)
VALORES MOBILIÁRIOS	5.322.000,00	5.472.656,28	1.226.619,56	22,41	6.891.810,34	125,93	(1.419.154,06)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.550,00	32.905,68	3.364,86	10,23	19.176,25	58,28	13.729,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	6.355,68	0,00	0,00	6.355,68	100,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.550,00	16.550,00	3.364,86	20,33	12.820,57	77,47	3.729,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.443.000,00	38.883.829,06	7.129.092,16	18,33	37.353.600,01	96,06	1.530.229,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.289.000,00	26.412.255,21	4.967.468,96	18,81	25.293.665,34	95,76	1.118.589,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.242.000,00	7.559.573,85	1.360.274,17	17,99	7.372.266,12	97,52	187.307,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.902.000,00	4.902.000,00	801.349,03	16,35	4.686.396,03	95,60	215.603,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.272,52	12,73	8.727,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	24.191,95	109,96	614.982,61	2.795,38	(592.982,61)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	16.000,00	16.000,00	3.959,95	24,75	41.637,54	260,23	(25.637,54)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	20.232,00	404,64	573.345,07	11.466,90	(568.345,07)
RECEITAS DE CAPITAL	3.545.450,00	47.178.098,08	1.127.729,00	2,39	5.779.941,17	12,25	41.398.156,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.515.450,00	46.648.098,08	1.127.729,00	2,42	5.279.941,17	11,32	41.368.156,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.460.450,00	3.204.052,61	1.127.729,00	35,20	1.224.706,61	38,22	1.979.346,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.055.000,00	43.444.045,47	0,00	0,00	4.055.234,56	9,33	39.388.810,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	740.598,64	36,13	2.321.385,38	113,24	(271.385,38)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000.000,00	99.390.604,10	11.466.373,77	11,54	58.746.825,01	59,11	40.643.779,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	99.390.604,10	11.466.373,77	11,54	58.746.825,01	59,11	40.643.779,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	99.390.604,10	11.466.373,77	11,54	58.746.825,01	59,11	40.643.779,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	421.225,33	0,00	0,00	421.225,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	421.225,33	0,00	0,00	421.225,33	100,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:DD5A884C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA A (a)**	**RECEITAS REALIZADAS té o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	500.000,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.556.218,21	14.046.528,12	4.509.690,09
Investimentos	18.166.242,21	13.670.449,44	4.495.792,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	389.976,00	376.078,68	13.897,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.556.218,21	14.046.528,12	4.509.690,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.056.218,21	13.546.528,12	4.509.690,09

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:53711018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES EM SAUDE

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.143.000,00	3.303.115,00	3.535.530,03	107,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	281.005,41	54,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.000,00	199.000,00	331.083,20	166,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	910.000,00	964.115,00	1.344.936,66	139,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.620.000,00	1.620.000,00	1.578.504,76	97,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.590.000,00	29.599.848,75	28.033.948,91	94,71
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	18.943.956,19	93,78
Cota-Parte ITR	840.000,00	840.000,00	778.478,62	92,68
Cota-Parte IPVA	930.000,00	930.000,00	765.894,45	82,35
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.388.317,30	98,51
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	108.058,71	90,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	9.848,75	49.243,64	500,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.733.000,00	32.902.963,75	31.569.478,94	95,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.056.250,00	6.142.021,13	6.147.512,92	100,09	6.094.616,62	99,23	6.054.088,45	98,57	52.896,30
Despesas Correntes	4.927.550,00	6.138.321,13	6.144.404,76	100,10	6.091.508,46	99,24	6.050.980,29	98,58	52.896,30
Despesas de Capital	128.700,00	3.700,00	3.108,16	84,00	3.108,16	84,00	3.108,16	84,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.750,00	3.750,00	1.523,28	40,62	1.523,28	40,62	1.523,28	40,62	0,00
Despesas Correntes	3.750,00	3.750,00	1.523,28	40,62	1.523,28	40,62	1.523,28	40,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,00	6.000,00	234.021,65	3.900,36	228.352,10	3.805,87	227.258,67	3.787,64	5.669,55
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	234.021,65	3.900,36	228.352,10	3.805,87	227.258,67	3.787,64	5.669,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	124.000,00	96.855,56	78,11	96.855,56	78,11	96.855,56	78,11	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	124.000,00	96.855,56	78,11	96.855,56	78,11	96.855,56	78,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.300,00	89.154,55	98,73	89.154,55	98,73	89.154,55	98,73	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.300,00	89.154,55	98,73	89.154,55	98,73	89.154,55	98,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.309.000,00	6.366.071,13	6.569.067,96	103,19	6.510.502,11	102,27	6.468.880,51	101,61	58.565,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.569.067,96	6.510.502,11	6.468.880,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.569.067,96	6.510.502,11	6.468.880,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.735.421,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.833.646,12	1.775.080,27	1.733.458,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,81	20,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	4.735.421,84	6.569.067,96	1.833.646,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,08	1.833.646,12
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	640,08	640,08	640,08	-640,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.131.000,00	5.076.078,77	5.182.464,05	102,10
Proveniente da União	2.831.000,00	4.267.752,58	4.251.011,27	99,61
Proveniente dos Estados	300.000,00	808.326,19	931.452,78	115,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	130.000,00	222.740,38	169.065,79	75,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.261.000,00	5.298.819,15	5.351.529,84	100,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.333.750,00	5.481.328,18	4.305.839,95	78,55	3.687.055,74	67,27	3.656.483,61	66,71	618.784,21
Despesas Correntes	2.981.250,00	3.932.059,95	3.166.827,86	80,54	3.147.092,40	80,04	3.116.520,27	79,26	19.735,46
Despesas de Capital	352.500,00	1.549.268,23	1.139.012,09	73,52	539.963,34	34,85	539.963,34	34,85	599.048,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.250,00	156.117,59	122.961,57	78,76	122.961,57	78,76	122.961,57	78,76	0,00
Despesas Correntes	36.250,00	156.117,59	122.961,57	78,76	122.961,57	78,76	122.961,57	78,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	34.310,75	33.530,69	97,73	33.196,29	96,75	33.196,29	96,75	334,40
Despesas Correntes	24.000,00	34.310,75	33.530,69	97,73	33.196,29	96,75	33.196,29	96,75	334,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	227.000,00	315.708,68	211.446,91	66,98	210.938,91	66,81	207.183,98	65,63	508,00
Despesas Correntes	227.000,00	315.708,68	211.446,91	66,98	210.938,91	66,81	207.183,98	65,63	508,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.621.000,00	5.987.465,20	4.673.779,12	78,06	4.054.152,51	67,71	4.019.825,45	67,14	619.626,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.390.000,00	11.623.349,31	10.453.352,87	89,93	9.781.672,36	84,16	9.710.572,06	83,54	671.680,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.000,00	159.867,59	124.484,85	77,87	124.484,85	77,87	124.484,85	77,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	40.310,75	267.552,34	663,72	261.548,39	648,83	260.454,96	646,12	6.003,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	380.000,00	439.708,68	308.302,47	70,12	307.794,47	70,00	304.039,54	69,15	508,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	90.000,00	90.300,00	89.154,55	98,73	89.154,55	98,73	89.154,55	98,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.930.000,00	12.353.536,33	11.242.847,08	91,01	10.564.654,62	85,52	10.488.705,96	84,90	678.192,46

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:5DC9BF81

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS RPPS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.400.000,00	10.264.162,09
Receita de Contribuições dos Segurados	1.720.000,00	1.626.408,05
Civil	1.720.000,00	1.626.408,05
Ativo	1.700.000,00	1.626.408,05
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.700.000,00	1.630.695,62
Civil	1.700.000,00	1.630.695,62
Ativo	1.700.000,00	1.630.695,62
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.630.000,00	5.743.221,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.630.000,00	5.743.221,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	1.263.837,36
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	573.147,60
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	350.000,00	690.689,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.050.000,00	9.573.472,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	6.050.000,00	1.960.937,26	1.960.937,26	1.960.937,26	0,00
Aposentadorias	4.850.000,00	1.733.719,79	1.733.719,79	1.733.719,79	0,00
Pensões	1.200.000,00	227.217,47	227.217,47	227.217,47	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	950.200,00	906,75	906,75	906,75	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	906,75	906,75	906,75	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	600.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.000.200,00	1.961.844,01	1.961.844,01	1.961.844,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =	1.049.800,00	7.611.628,32	7.611.628,32	(1.961.844,01)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	690.689,76
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.403.397,84
Investimentos e Aplicações	36.136.879,64
Outros Bens e Direitos	7.421.374,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.509,95
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.420.000,00	3.257.103,67
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.420.000,00	3.257.103,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -					
PREVFOZ					

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8990061D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.812.506,02	42.702.721,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.626.115,00	3.716.778,77
IPTU	520.000,00	281.005,41
ISS	964.115,00	1.344.936,66
ITBI	199.000,00	331.083,20
IRRF	1.620.000,00	1.578.504,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.000,00	181.248,74
Contribuições	395.000,00	384.187,63
Receita patrimonial	852.656,28	1.187.144,08
Aplicações Financeiras (II)	842.656,28	1.148.589,28
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	38.554,80
Transferências correntes	38.883.829,06	37.353.600,01
Cota-Parte do FPM	18.162.600,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	5.910.653,79
Cota-Parte do IPVA	794.000,00	612.715,39
Cota-Parte do ITR	672.000,00	622.782,95
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	86.446,92
Transferências do FUNDEB	5.011.827,63	4.797.582,28
Outras transferências correntes	8.147.401,43	7.832.805,47
Demais receitas correntes	54.905,68	61.011,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.905,68	61.011,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.969.849,74	41.554.132,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.770.000,00	4.520.941,03
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.630.000,00	5.743.221,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.178.098,08	5.779.941,17
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	46.648.098,08	5.279.941,17
Convênios	42.765.421,99	3.651.221,08
Outras Transferências de Capital	3.882.676,09	1.628.720,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	46.678.098,08	5.279.941,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.417.947,82	51.355.014,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.647.947,82	46.834.073,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.394.518,24	38.567.247,91	38.116.860,70	37.763.237,18	318.458,12	263.841,07	263.841,07
Pessoal e encargos sociais	23.747.644,93	22.729.025,26	22.729.025,26	22.547.283,80	41.006,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	420.837,00	419.656,13	419.656,13	419.656,13	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.226.036,31	15.418.566,52	14.968.179,31	14.796.297,25	277.451,73	263.841,07	263.841,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.973.681,24	38.147.591,78	37.697.204,57	37.343.581,05	318.458,12	263.841,07	263.841,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.823.313,08	2.216.656,72	2.216.656,72	2.216.556,72	97,75	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.536.218,21	14.037.277,10	6.816.132,27	6.816.132,27	168.787,64	3.004.582,16	2.956.193,06
Investimentos	18.146.242,21	13.661.198,42	6.440.053,59	6.440.053,59	168.787,64	3.004.582,16	2.956.193,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	389.976,00	376.078,68	376.078,68	376.078,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.146.242,21	13.661.198,42	6.440.053,59	6.440.053,59	168.787,64	3.004.582,16	2.956.193,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	9.251,02	9.251,02	9.251,02	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.063.336,53	54.034.697,94	46.363.165,90	46.009.442,38	487.343,51	3.268.423,23	3.220.034,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.220.023,45	51.808.790,20	44.137.258,16	43.783.634,64	487.245,76	3.268.423,23	3.220.034,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.638.194,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(656.840,89)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.148.589,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	431.759,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	59.989,23	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.786.767,39	3.010.121,62
DEDUÇÕES (XL)	9.975.461,26	10.026.090,23
Disponibilidade de Caixa	9.975.461,26	10.026.090,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.067.684,55	11.265.626,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.055.990,03	957.948,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.233,26	281.588,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.188.693,87)	(7.015.968,61)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(172.725,26)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(98.041,63)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(270.766,89)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(987.597,01)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	421.225,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	421.225,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F633D2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2025
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.312.957,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.212.957,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.311.189,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.714.654,51	2,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.698.671,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.463.737,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.228.804,22	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	0,00	0,00
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 16:07:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA	***ANA PAULA BENDLIN HEIL***	***ROBSON LUIZ DA CRUZ***
Presidente	Contadora	Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C9FC426A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.042.000,00	88.042.000,00	19.080.955,22	21,67	98.832.299,16	112,26	-10.790.299,16
RECEITAS CORRENTES	62.408.000,00	62.408.000,00	15.241.822,36	24,42	80.312.957,65	128,69	-17.904.957,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.081.200,00	6.081.200,00	1.509.129,15	24,82	7.231.695,24	118,92	-1.150.495,24
Impostos	5.190.000,00	5.190.000,00	1.423.397,09	27,43	6.619.017,73	127,53	-1.429.017,73
Taxas	891.200,00	891.200,00	85.732,06	9,62	612.677,51	68,75	278.522,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	692.000,00	692.000,00	125.891,66	18,19	760.459,68	109,89	-68.459,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	692.000,00	692.000,00	125.891,66	18,19	760.459,68	109,89	-68.459,68
RECEITA PATRIMONIAL	604.500,00	604.500,00	281.972,95	46,65	1.985.092,56	328,39	-1.380.592,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	604.500,00	604.500,00	281.972,95	46,65	1.985.092,56	328,39	-1.380.592,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.862.500,00	53.862.500,00	12.962.811,57	24,07	68.160.685,94	126,55	-14.298.185,94
Transferências da União e de suas Entidades	30.451.700,00	30.451.700,00	7.442.516,42	24,44	35.327.531,39	116,01	-4.875.831,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.143.800,00	15.143.800,00	3.834.417,08	25,32	22.766.988,49	150,34	-7.623.188,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.267.000,00	8.267.000,00	1.685.878,07	20,39	10.066.166,06	121,76	-1.799.166,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.167.800,00	1.167.800,00	362.017,03	31,00	2.175.024,23	186,25	-1.007.224,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	100,00	3,57	9.041,62	322,92	-6.241,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.165.000,00	1.165.000,00	361.917,03	31,07	2.165.982,61	185,92	-1.000.982,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.634.000,00	25.634.000,00	3.839.132,86	14,98	18.519.341,51	72,25	7.114.658,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.711.000,00	2.711.000,00	0,00	0,00	4.380.749,39	161,59	-1.669.749,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.711.000,00	2.711.000,00	0,00	0,00	4.380.749,39	161,59	-1.669.749,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.780.000,00	22.780.000,00	3.839.132,86	16,85	14.138.592,12	62,07	8.641.407,88
Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000,00	5.500.000,00	1.070.699,74	19,47	4.001.875,62	72,76	1.498.124,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.280.000,00	17.280.000,00	2.768.433,12	16,02	10.136.716,50	58,66	7.143.283,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.042.000,00	88.042.000,00	19.080.955,22	21,67	98.832.299,16	112,26	-10.790.299,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.042.000,00	88.042.000,00	19.080.955,22	21,67	98.832.299,16	112,26	-10.790.299,16
DÉFICIT (VI)	14.669.832,92	14.669.832,92	3.879.533,76	----	3.879.533,76	----	113.502.132,08
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.711.832,92	102.711.832,92	22.960.488,98	26,08	102.711.832,92	116,66	102.711.832,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.112.654,45	----	----	13.112.654,45	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	13.112.654,45	----	----	13.112.654,45	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.541.000,00	152.277.185,08	15.980.307,43	102.711.832,92	49.565.352,16	23.361.110,85	102.407.973,81	49.869.211,27	100.125.876,86	303.859,11
DESPESAS CORRENTES	55.293.873,00	74.043.171,17	13.637.089,06	69.928.965,12	4.114.206,05	14.498.557,89	69.900.156,01	4.143.015,16	68.532.717,61	28.809,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.372.924,00	36.040.023,77	7.784.126,74	34.935.460,06	1.104.563,71	7.784.126,74	34.935.460,06	1.104.563,71	34.503.745,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.621.300,00	336.617,86	1.606.790,98	14.509,02	336.617,86	1.606.790,98	14.509,02	1.606.790,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.420.949,00	36.381.847,40	5.516.344,46	33.386.714,08	2.995.133,32	6.377.813,29	33.357.904,97	3.023.942,43	32.422.181,57	28.809,11
DESPESAS DE CAPITAL	28.806.917,00	78.234.013,91	2.343.218,37	32.782.867,80	45.451.146,11	8.862.552,96	32.507.817,80	45.726.196,11	31.593.159,25	275.050,00
INVESTIMENTOS	27.286.917,00	76.855.313,91	2.138.102,46	31.406.763,54	45.448.550,37	8.657.437,05	31.131.713,54	45.723.600,37	30.217.054,99	275.050,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	1.378.700,00	205.115,91	1.376.104,26	2.595,74	205.115,91	1.376.104,26	2.595,74	1.376.104,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.210,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	84.541.000,00	152.277.185,08	15.980.307,43	102.711.832,92	49.565.352,16	23.361.110,85	102.407.973,81	49.869.211,27	100.125.876,86	303.859,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.541.000,00	152.277.185,08	15.980.307,43	102.711.832,92	49.565.352,16	23.361.110,85	102.407.973,81	49.869.211,27	100.125.876,86	303.859,11
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.541.000,00	152.277.185,08	15.980.307,43	102.711.832,92	----	23.361.110,85	102.407.973,81	----	100.125.876,86	303.859,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 09:55:40.

Nota(s) Explicativa(s):

O Balanço Orçamentário do Município foi elaborado em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; Lei Complementar nº 101 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Por orientação da Administração Municipal, as notas explicativas ao presente demonstrativo serão mencionadas em documento a parte, após o encerramento do exercício financeiro, estando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à disposição para o caso de eventual necessidade de esclarecimentos.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB06C5E7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	157.400,00	1.018,15	156.381,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	143.000,00	0,00	143.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.400,00	1.018,15	13.381,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	157.400,00	9.292,34	9.292,34	9.292,34	0,00	206.780,18	148.107,66
Despesas de Capital	157.400,00	9.292,34	9.292,34	9.292,34	0,00	206.780,18	148.107,66
Investimentos	157.400,00	9.292,34	9.292,34	9.292,34	0,00	206.780,18	148.107,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			-215.054,37			-215.054,37

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:30:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:25442965

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Data de emissão: 28/01/2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.711.000,00	4.380.749,39	-1.669.749,39
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	78.234.013,91	32.782.867,80	45.451.146,11
Investimentos	76.855.313,91	31.406.763,54	45.448.550,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.378.700,00	1.376.104,26	2.595,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	78.234.013,91	32.782.867,80	45.451.146,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	75.523.013,91	28.402.118,41	47.120.895,50

REGRA DE OURO (III) = (II – I)			
General Carneiro, 28/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:14:01.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C572079E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.190.000,00	6.619.017,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	578.000,00	582.364,14
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	561.000,00	705.767,65
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.900.000,00	2.573.021,70
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.151.000,00	2.757.864,24
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.822.000,00	61.049.580,52
2.1 - Cota-Parte FPM	29.829.000,00	33.923.815,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.112.000,00	30.200.623,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.717.000,00	3.723.191,71
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.100.000,00	24.103.266,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	352.542,59
2.4 - Cota-Parte ITR	862.000,00	688.000,77
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.875.000,00	1.835.574,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	146.380,81
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.012.000,00**	**67.668.598,25**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.221.000,00**	**11.465.277,76**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.282.000,00**	**5.451.871,80**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.918.000,00	10.948.409,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.918.000,00	10.142.030,81
6.1.1 - Principal	8.887.000,00	10.066.166,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	31.000,00	75.864,75
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	133.143,72
6.2.1 - Principal	0,00	133.143,72
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	673.235,02
6.4.1 - Principal	0,00	673.235,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-334.000,00	-1.399.111,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	577.722,48	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	577.722,48	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.526.132,03**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)	(f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.477.000,00	10.256.507,93	10.256.507,93	10.256.507,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.779.000,00	9.626.251,80	9.626.251,80	9.626.251,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.278.500,00	5.192.158,45	5.192.158,45	5.192.158,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.500.500,00	4.434.093,35	4.434.093,35	4.434.093,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.698.000,00	630.256,13	630.256,13	630.256,13	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	886.000,00	630.256,13	630.256,13	630.256,13	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.256.507,93	10.256.507,93	10.256.507,93	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.493.108,08	9.493.108,08	9.493.108,08	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	133.143,72	133.143,72	133.143,72	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	630.256,13	630.256,13	630.256,13	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.626.251,80	9.626.251,80	9.626.251,80	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.192.622,17	9.626.251,80	9.626.251,80	93,68
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.094.840,96	691.901,62	691.901,62	0,00	6,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	969.327,18	577.722,48	0,00	0,00	577.722,48	577.722,48
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	969.327,18	577.722,48	0,00	0,00	577.722,48	577.722,48
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.155.733,31	8.392.116,41	8.392.116,41	8.195.867,43	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.098.739,31	896.492,66	896.492,66	850.793,59	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	9.035.294,10	7.478.926,24	7.478.926,24	7.341.268,91	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	20.699,90	16.697,51	16.697,51	3.804,93	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.830.033,41	18.631.926,83	18.631.926,83	18.448.570,43	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.263.239,31	6.718.907,24	6.718.907,24	6.673.208,17	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.566.794,10	11.913.019,59	11.913.019,59	11.775.362,26	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				8.392.116,41	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				11.465.277,76	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				577.722,48	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				19.279.671,69	

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	VALOR EXIGIDO (z) 16.917.149,56 RP PAGOS (ae)	VALOR APLICADO (aa) 19.279.671,69 RP CANCELADOS (af)	% APLICADO (ab) 28,49 SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.430,55	0,00	19.430,55	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.430,55	0,00	19.430,55	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.516.600,00	4.596.127,11
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	710.000,00	764.638,88
31.1.1 - Salário-Educação	710.000,00	764.583,98
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	54,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.773.000,00	3.665.638,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.600,00	165.849,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.335.051,78	5.776.657,66	5.776.657,66	5.747.470,55	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.362,02	110.886,05	110.886,05	108.256,05	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.965.689,76	5.665.771,61	5.665.771,61	5.639.214,50	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.967.785,09**	**23.866.462,82**	**23.866.462,82**	**23.670.213,84**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	22.109.520,29	19.783.612,72	19.783.612,72	19.612.631,32	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.482.701,10	14.961.715,46	14.961.715,46	14.795.597,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.845.819,19	4.821.897,26	4.821.897,26	4.817.034,32	0,00
33.2 - Despesas de Capital	6.858.264,80	4.082.850,10	4.082.850,10	4.057.582,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.858.264,80	4.082.850,10	4.082.850,10	4.057.582,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	89.585,35			132.944,54	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.948.409,55			764.583,98	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.037.208,43			897.244,28	

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	786,47	284,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	786,47	284,24

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**74.631,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	37.315,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	37.315,68	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**74.631,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:17:31.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os

RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E34B9D66

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR Página: 1/ 2		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:38:35.					
Nota(s) Explicativa(s):					
General Carneiro, 28/01/2026					

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B4AC486

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.408.000,00	80.312.957,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.081.200,00	7.231.695,24
IPTU	578.000,00	582.364,14
ISS	1.900.000,00	2.573.021,70
ITBI	561.000,00	705.767,65
IRRF	2.151.000,00	2.757.864,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.200,00	612.677,51
Contribuições	692.000,00	760.459,68
Receita Patrimonial	604.500,00	1.985.092,56
Aplicações Financeiras (II)	604.500,00	1.985.092,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.862.500,00	68.160.685,94
Cota-Parte FPM	24.406.600,00	27.883.691,11
Cota-Parte ICMS	12.880.000,00	19.282.613,52
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.468.459,17
Cota-Parte ITR	689.600,00	550.400,74
Cota-Parte do IPI - Municípios	124.800,00	282.034,03
Transferências do FUNDEB	8.887.000,00	10.872.544,80
Outras Transferências Correntes	5.374.500,00	7.820.942,57
Demais Receitas Correntes	1.167.800,00	2.175.024,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.167.800,00	2.175.024,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.803.500,00	78.327.865,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.634.000,00	18.519.341,51
Operações de Crédito (VIII)	2.711.000,00	4.380.749,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.000,00	0,00
Transferências de Capital	22.780.000,00	14.138.592,12
Convênios	19.780.000,00	9.075.722,27
Outras Transferências de Capital	3.000.000,00	5.062.869,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.923.000,00	14.138.592,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.726.500,00	92.466.457,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.726.500,00	92.466.457,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.043.171,17	69.928.965,12	69.900.156,01	68.532.717,61	229.987,69	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.040.023,77	34.935.460,06	34.935.460,06	34.503.745,06	226.856,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.621.300,00	1.606.790,98	1.606.790,98	1.606.790,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.381.847,40	33.386.714,08	33.357.904,97	32.422.181,57	3.130,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.421.871,17	68.322.174,14	68.293.365,03	66.925.926,63	229.987,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	78.234.013,91	32.782.867,80	32.507.817,80	31.593.159,25	822.067,33	226.576,18	226.576,18
Investimentos	76.855.313,91	31.406.763,54	31.131.713,54	30.217.054,99	822.067,33	226.576,18	226.576,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.378.700,00	1.376.104,26	1.376.104,26	1.376.104,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	76.855.313,91	31.406.763,54	31.131.713,54	30.217.054,99	822.067,33	226.576,18	226.576,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	149.277.185,08	99.728.937,68	99.425.078,57	97.142.981,62	1.052.055,02	226.576,18	226.576,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	149.277.185,08	99.728.937,68	99.425.078,57	97.142.981,62	1.052.055,02	226.576,18	226.576,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-5.955.155,61		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-5.955.155,61		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	749.210,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.985.092,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	803.060,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.773.123,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.655.550,66	14.049.427,54
DEDUÇÕES (XL)	16.029.645,59	10.274.966,49
Disponibilidade de Caixa	16.029.645,59	10.274.966,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.327.880,05	12.840.045,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.107.283,49	2.337.325,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.950,97	227.753,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.374.094,93	3.774.461,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-8.148.555,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.230.041,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-6.918.514,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-8.100.546,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.112.654,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.112.654,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:25:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CC5F1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.655.550,66	14.428.405,31	14.049.427,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.528.813,02	14.301.667,67	13.969.186,29
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.036.645,96	10.030.867,98	9.194.124,07
Internos	7.036.645,96	10.030.867,98	9.194.124,07
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.492.167,06	4.270.799,69	4.775.062,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.492.167,06	4.270.799,69	4.775.062,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	126.737,64	126.737,64	80.241,25
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.029.645,59	18.445.322,74	10.274.966,49
Disponibilidade de Caixa[1]	16.029.645,59	18.445.322,74	10.274.966,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.327.880,05	21.473.408,46	12.840.045,18
(-) Restos a Pagar Processados	1.107.283,49	2.806.382,79	2.337.325,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.950,97	221.702,93	227.753,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.374.094,93	-4.016.917,43	3.774.461,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.551.226,27	73.733.932,87	80.312.957,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.480.000,00	530.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.071.226,27	73.203.932,87	79.212.957,65
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17.38%	19.71%	17.74%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6.52%	-5.49%	4.76%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	80.485.471,52	87.844.719,44	95.055.549,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	72.436.924,37	79.060.247,50	85.549.994,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	295.340,79
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	122.817,91	122.817,91	85.913,29
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	237.086,58	10.510,40	303.859,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:58:50.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D12A7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.551.226,27	73.733.932,87	80.312.957,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.480.000,00	530.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.071.226,27	73.203.932,87	79.212.957,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.755.669,78	16.104.865,23	17.426.850,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.280.102,80	14.494.378,71	15.684.165,61
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:57:44.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A2CDCE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.380.749,39
Interna	0,00	4.380.749,39
Empréstimos	0,00	4.380.749,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.380.749,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	80.312.957,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.212.957,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.380.749,39	5,53 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.674.073,22	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	11.406.665,90	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.544.907,04	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:54:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:15C5958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
Exercício de 2025	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 2º Semestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	80.312.957,65

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.212.957,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.311.189,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.583.799,23	46,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.986.713,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.637.377,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.288.042,21	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.774.461,05	4,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.055.549,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.426.850,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.380.749,39	5,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.674.073,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.544.907,04	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	303.859,11	9.971.107,38
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 13:00:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:93375426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.312.957,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.212.957,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.311.189,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.869.144,72	44,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.288.042,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.173.640,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.059.237,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.774.461,05	4,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.055.549,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.426.850,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.380.749,39	5,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.674.073,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.544.907,04	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	303.859,11	9.971.107,38
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 11:03:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:26E7E359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025 RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, **RETIFICA** o Resultado Preliminar anteriormente publicado, exclusivamente no que se refere aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, em razão de erro material na análise documental, conforme Nota Técnica da Comissão.

Permanecem inalterados os demais itens, cargos e pontuações não alcançados por esta retificação.

Fica reaberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação deste ato.

Cargo: **MOTORISTA**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Claudio Kovalczyk	Deferido	50.0
Logan Odair Silvério	Deferido	50.0
Leandro Pasa	Deferido	50.0
Tiago Magier	Deferido	50.0
Daniel Carvalho de Oliveira	Deferido	50.0
Gerli Ferreira Martins	Deferido	10.0
João Vitor de Moraes Bueno	Deferido	10.0
Abel Nepomuceno	Indeferido	-
Ademar da Cruz Coutinho	Indeferido	-
Airton Albuquerque de Ramos	Indeferido	-
Alceu Pereira da Costa	Indeferido	-
Alex Junior de França Ferreira	Indeferido	-
Alex Junior Camargo Chimilovski	Indeferido	-
Anderson Pereira da Silva	Indeferido	-
Antônio Carlos Ribeiro	Indeferido	-
Breno Souto Bueno	Indeferido	-
Carlos Junior Munhoz	Indeferido	-
Edélcio Lima Silvério	Indeferido	-
Edinaldo dos Santos	Indeferido	-
Elizeu Pio Gonçalves	Indeferido	-
Edson Schadeck	Indeferido	-
Erico Luiz Fiuza	Indeferido	-
Gean Carlos Ramos de Matos	Indeferido	-
Gelson Pereira	Indeferido	-
Geniel Oliveira Cardoso	Indeferido	-
Gilberto da Rosa	Indeferido	-
Giovani dos Santos	Indeferido	-
Ivan Carlos dos Santos Almeida	Indeferido	-
Izac Gonçalves de Oliveira	Indeferido	-
Jaqueline Pereira dos Santos	Indeferido	-
João Carlos Pedroso	Indeferido	-
Joaquim Alex de Oliveira	Indeferido	-
José Carlos Chuaigatter Batista	Indeferido	-
Leandro Junior Gomes Ferreira	Indeferido	-
Leandro Valdevino de Oliveira	Indeferido	-
Lucas Jorge Ribas	Indeferido	-
Maiquiel de Lima	Indeferido	-
Maxiel Junior Ravanelo	Indeferido	-
Maykon Kramer Gramownski	Indeferido	-
Mario Correia Kinseler	Indeferido	-
Sebastião Ferreira das Chagas	Indeferido	-
Tarcisio Mariano Rocha Abreu	Indeferido	-
Valdinei Schimanski	Indeferido	-
Vanderlei da Rosa	Indeferido	-
Zanete Martins	Indeferido	-

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Giovani Roberto Lorenzett	Deferido	56.6
Joslei de Araújo	Deferido	56.2
Anderson dos Santos Marques	Deferido	50.6
Tiago Magier	Deferido	50.0
Anderson Detogni	Indeferido	-
Elizando Miguel Fonseca	Indeferido	-
Emerson José Gutervil	Indeferido	-
José Antunes de Souza	Indeferido	-
João Vitor Simão	Indeferido	-
Leandro Junior Gomes Ferreira	Indeferido	-
Lucas Adriano da Silva	Indeferido	-
Vitor Eduardo Pereira Bueno	Indeferido	-

Goioxim, 30 de janeiro de 2026.

CLEITON ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:94C4DC6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES 2025 - 2028

IDENTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Goioxim- PR

Nome do Prefeito: Eder Dos Santos

Mandato do Prefeito: Início:01/01/ 2025 Término:31/12/2028 Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza,184- Centro

CEP: 85162000

Telefone: (42) 92001-1061

E-mail: prefeituramunicipaldegoioxim@gmail.com

Site: https://www.goioxim.pr.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

Número da lei da criação: LEI N°003/2025 Data da Criação:

Nome do responsável: Rozelaine Santa Ana Schadeck Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 165, Centro - Goioxim/PR E-mail:secretariadamulher38@gmail.com

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Lucimeri Nunes de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

(GESTÃO 2025 - 2028)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

01	Lucimeri Nunes	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Vanessa Tauscher Lemos	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Bruna Almerinda Santos de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
04	Jaqueline Santos Souza	Secretaria Municipal de	Suplente

		Assistência Social	
05	Rozelaine Santa Ana Schadeck	Secretaria Municipal da Mulher, pessoa Idosa e Igualdade Racial	Titular
06	Tassieli Maria Pedroso	Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Suplente
07	Patricia Neumann Vaz Marcondes	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
08	Liliane Turra	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01	Maria Calacans dos Santos	Grupo da Terceira Idade	Titular
02	Olinda Ferreira das Chagas	Grupo da terceira Idade	Suplente
03	Amanda Cristina Taucher	Comércio Local	Titular
04	zenilda Taucher	Comércio Local	Suplente
05	Lucia Lima	Sindicato Laboral	Titular
06	Dorilda do Carmo Batista	Sindicato Laboral	Suplente
07	Regiane Aparecida Cabral da Silva	Usuária do SUAS	Titular
08	Clemailda Aparecida de Moraes de Oliveira	Usuária do SUAS	Suplente

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 5

CONTEXTUALIZAÇÃO..... 6

ESTUDO SITUACIONAL E DIAGNÓSTICO..... 8

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES..... 11

PLANO DE AÇÃO..... 14

MONITORAMENTO..... 19

LISTA DE SIGLA..... 21

LISTA IMAGENS..... 22

5

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres representa um marco histórico em Goioxim/PR, sendo o primeiro planejamento estratégico desta natureza elaborado no município. Sua construção é resultado de um processo democrático e participativo, que contou com o

engajamento direto dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa e Igualdade Racial.

O conteúdo deste plano reflete as deliberações da I Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres no município, realizada em julho de 2025. Este evento constituiu um espaço fundamental de diálogos e trocas de experiências entre 63 participantes, em sua maioria mulheres que conhecem o território que vivem e os desafios enfrentados cotidianamente, cujas propostas apresentadas foram a base para a

Assim, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres trata-se de um elaboração deste plano. documento que irá direcionar as ações no âmbito desta política, no período de quatro anos, estabelece diretrizes, planos e metas para orientar a execução das ações e políticas públicas para as mulheres, além de prevê parcerias com outros setores e corresponsabilização das outras secretarias entendendo o fenômeno da violência como multifacetado, necessitando de uma intervenção conjunta. Desse modo, materializa o compromisso para o enfrentamento da violência contra as mulheres Goioxinhense.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A desigualdade entre homens e mulheres, é um fenômeno que demarcou a história das mulheres, manifestando seu avanço por meio de conquistas na esfera política e social. Saffioti (1987) em seus estudos já apontava que foram atribuídos para homens e mulheres papéis distintos na sociedade. As conquistas dos direitos das mulheres no Brasil, iniciaram-se a partir de um contexto de luta pela igualdade de acesso à educação e ao espaço público, que acompanhou as transformações sociais.

Segundo Cisne e Santos (2018) a violência contra as mulheres manifesta na estrutura das relações patriarcais, simboliza à apropriação dos corpos e da vida das mulheres em diferentes sentidos, ultrapassa as relações individuais, conjugais e famíliares. As autoras destacam que foi resultado das lutas feministas e os estudos que essa realidade passou a ter visibilidade como uma situação de ordem pública necessitando de respostas do Estado.

O primeiro marco regulatório que definiu igualdade entre homens e mulheres, em direitos e deveres, abrangendo todas as esferas da vida foi a constituição federal, também conhecida como constituição cidadã, em 1988. É neste documento, também que estabelece que o Estado deve assegurar a assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência em suas relações. Abaixo encontra-se uma linha do tempo que sistematiza as algumas das principais conquistas dos direitos das mulheres.

Figura 1 - *Março Delas: linha do tempo — Trajetória das lutas pelos direitos das mulheres no Brasil*

Fonte: SESC RJ. Infográfico. Rio de Janeiro, 03 mar. 2021.

A figura acima sistematiza algumas conquistas importantes na trajetória de direitos das Mulheres no Brasil. Chama-se atenção para a Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, a Lei 11.340/2006 definiu no Art. 5° violência doméstica e familiar como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual

ou psicológico e dano moral ou patrimonial.” Caracterizando essas violências no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto e reconhecendo que constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

A partir da Lei Maria da Penha, outras legislações importantes foram aprovadas, ampliando e qualificando a proteção às mulheres. Entre elas, destaca-se a Lei nº 13.104/2015, que tipificou o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio; a Lei nº 12.845/2013, conhecida como Lei do Minuto Seguinte, que garante atendimento imediato e integral às vítimas de violência sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde; a Lei nº 14.132/2021.

Outro avanço importante é o uso “mulheres”, no plural, é fundamental para reconhecer a diversidade e a heterogeneidade das pessoas que compõem esse grupo e que são protegidas pela Lei Maria da Penha. Essa escolha terminológica reflete que a violência de gênero é um fenômeno democrático e estrutural, mas que atinge indivíduos com realidades e vulnerabilidades distintas.

No Estado do Paraná a trajetória do conselho estadual iniciou na década de 1980, nomeado como Conselho Estadual da Condição Feminina, posteriormente, em 16 de abril de 1997, esse conselho passou a se chamar Conselho Estadual da Mulher do Paraná (CEMPR). Em 2013, no dia 11 de janeiro entrou em vigor a Lei nº 17.504, que criou oficialmente o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná. Esta lei reorganizou institucionalmente o conselho, com competência consultiva, normativa e propositiva, fortalecendo sua atuação no controle social das políticas para promoção da igualdade.

DIRETRIZES

O plano municipal de Políticas Públicas Públicas para as Mulheres de Goioxim, tem como objetivo estabelecer diretrizes que promovam igualdade e equidade de gênero, respeito à diversidade das mulheres, enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres e autonomia e protagonismo das mulheres.

Nesse sentido, mantêm-se as diretrizes do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (2022-2025), sendo este o mais recente disponível no site oficial do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CMDI). Dispondo das seguintes diretrizes:

Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas;

Fortalecimento da participação social para universalidade das políticas;

Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres

Considerando que este plano é o primeiro, foram divididas as ações em quatro eixos amplos para pensar na realidade das mulheres goioxinhenses. Os quatro eixos deste plano são:

EIXO 1 - Prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; EIXO 2 - Saúde da Mulher;

EIXO 3 - Proteção Social e garantia de direitos; EIXO 4 - Autonomia e protagonismo das mulheres;

Os temas centrais de cada eixo carregam um compromisso: materializar a política para as mulheres no município de Goioxim, caracterizando os serviços e ações para o atendimento e enfrentamento das situações de violência vivenciadas pelas mulheres que aqui residem.

ESTUDO SITUACIONAL E DIAGNÓSTICO MARCO SITUACIONAL

A partir da lei de 1923, por meio da Lei Estadual nº 2.226 marcou o nascimento do Distrito Judiciário de Lagoa Seca, localizado no Município de Guarapuava. Com o passar do tempo, mudanças de nome refletiram a evolução da região: em 1934, o Decreto-Lei nº 124 transformou Lagoa Seca em Juquiá, um novo capítulo na história local. E em 1943, o Decreto-Lei nº 199 renomeou Juquiá para Goioxim, um nome que ecoaria nas gerações futuras.

Finalmente, em 30 de outubro de 1995, a Lei Estadual nº 11.183 selou o destino de Goioxim ao torná-lo um município independente, desmembrado do Município de Cantagalo. Oficialmente em 1º de janeiro de 1997, Goioxim começou a escrever sua própria história.

PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO

O Município de Goioxim se localiza no espaço regional, no centro-oeste do Paraná. Por volta de 1900, a região onde hoje é o município era habitada por índios caigangues, que denominaram a localidade de Goio - Rio e Xim – Pequeno. Atualmente a cidade apresenta as seguintes características gerais:

População: 6.566 habitantes

Área territorial: 702,538 km;

Distância até a capital do Estado: 328,08 km;

Comarca: Cantagalo/PR;

IDH-M: 0,641;

IGRD: 0,4938

Imagem 2 - Localização e população do último censo

fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/goioxim/panorama

Imagem 3 - Informações demográficas

Segundo dados do último censo demográfico do IBGE em 2022, a população municipal está estimada em 6.566 habitantes, a pirâmide abaixo retrata a divisão censitária da população por sexo e idade:

Imagem 3 - Pirâmide Etária

fonte: https://cidades.ibge.gov.br/panorama-impresso?cod=4108650

A economia do Município apresentou um aumento expressivo na comparação com o censo de 2010. Em 2021, o PIB per capita era de R$ 44.184,49, alcançando a posição de 143º na comparação com os 399 municípios do estado do Paraná. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 93,01%, o que o colocava na posição 11º de 399 entre os municípios do estado

Em 2022 a média salarial da população era de 2,1 salários mínimos, sendo 770 pessoas ocupadas em postos de trabalhos formais. Ressalta-se também o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário, que é equivalente a 47% da população.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O CadÚnico é um cadastro nacional gerido pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério do Desenvolvimento Social, coletando dados de famílias por meio de questionários da Assistência Social. Ele é essencial para cadastrar beneficiários de programas de transferência de renda e fortalecer a busca por serviços sociais. Neste sentido, no âmbito do Município de Goioxim – PR a partir dos dados do cadastro único é possível realizar a seguinte leitura da realidade atual:

Imagem 4 - Famílias do Cadastro Único

De acordo com os dados do Ministério do Desenvolvimento Social, no mês de agosto de 2025, o Município de Goioxim teve 790 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.415 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 523.168,00 e um benefício médio de R$ 663,92. O município de Goioxim também teve 118 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R$ 12.744,00.

Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município. N Goioxim já vem realizados as atividades de cadastramento e atualmente (agosto de 2025) tem:

1.664 famílias inseridas no Cadastro Único;

1.373 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

1.168 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

1.047 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES

SECRETARIA DA MULHER

Instituída pela *Lei Complementar nº 03/2025, de 31 de março de 2025*, a Secretaria da Mulher de Goioxim tem como finalidade coordenar e implementar políticas públicas voltadas à proteção, inclusão social e autonomia econômica das mulheres. Entre suas atribuições estão a articulação de ações de combate à violência doméstica, feminicídio

e assédio, garantindo suporte às vítimas; o fortalecimento de redes de apoio ao empreendedorismo feminino e cooperativas; e a representação do município em fóruns, conferências e eventos relacionados aos direitos das mulheres.

PROCURADORIA DA MULHER

Instituída pela *Lei Ordinária nº 888/2025*, a Procuradoria Especial da Mulher foi criada no âmbito do Poder Legislativo de Goioxim com o objetivo de promover, fiscalizar e defender os direitos das mulheres no município. Entre suas principais atribuições estão:

Fiscalizar e acompanhar políticas públicas voltadas à equidade de gênero;

Atuar no enfrentamento à violência contra a mulher, incluindo casos de assédio e feminicídio;

Promover ações educativas e campanhas de conscientização;

Representar o Legislativo municipal em eventos, fóruns e conferências sobre os direitos das mulheres.

O atendimento é realizado de modo presencial nas quintas-feiras e todos os dias pelos canais de atendimentos: 42 920016357 e pelo e-mail: procuradoriadamulher@cmgoioxim.pr.gov.br

PATRULHA MARIA DA PENHA

É um *serviço especializado* no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, em que as equipes policiais são encarregadas da implementação e/ou fortalecimento da Política de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar devem atuar como suporte das P/3 das OPM, funcionando como articuladores das ações da Polícia Militar em colaboração com outros órgãos, instituições e a comunidade.

Essas possuem diversas responsabilidades, incluindo o auxílio às P/3 na análise e priorização de casos, a realização de visitas preventivas, a organização e execução de palestras para a comunidade em geral, a condução de instruções para a tropa da OPM sobre o tema, o apoio ao desenvolvimento da rede de proteção, entre outras.

O objetivo principal dessas equipes é garantir a proteção, o acompanhamento e o monitoramento das vítimas dentro da área de atuação da OPM, elaborar relatórios e promover ações policiais voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

A Patrulha responsável pelo atendimento em Goioxim possui abrangência regional, cobrindo 10 municípios da **10ª CIPM** (Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Porto Barreiro, Marquinho, Virmond, Cantagalo, Goioxim, Palmital e Laranjal). No âmbito municipal, a atuação está organizada da seguinte forma: o atendimento local, a agenda educativa e o suporte contínuo. Para o atendimento local é escolhido um dia fixo na

semana dedicado exclusivamente ao atendimento presencial no município, a agenda educativa consiste nos demais dias em que a equipe cumpre o cronograma de reuniões e ações preventivas e por fim, o suporte contínuo que ocorre durante toda a semana, sendo realizados atendimentos de orientação, encaminhamentos e registro dos boletins de ocorrência preventiva geral de violência doméstica pelo telefone 42

36354291, através do Whatsapp que funciona das 8h às 17h.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Criada pela Lei n°834/2023, o conselho municipal dos Direitos das Mulheres é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articula políticas públicas locais voltadas às mulheres. Sua composição é paritária, envolvendo representantes do poder público e da sociedade civil.

O espaço da I Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres, foi também um marco do início da efetivação do conselho no âmbito municipal, foram eleitas as primeiras conselheiras. O conselho é um mecanismo de controle e participação da população e possui funções, dentre elas: formular políticas públicas, realizar o monitoramento orçamentário, fiscalizar as leis e elaborar o plano municipal.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Este equipamento de proteção especial é uma conquista recente do município, instituindo-se em 01/01/2025. A Proteção Social Especial é dividida em: Média Complexidade e Alta Complexidade é organizada neste município através da equipe técnica do CREAS.

Estes serviços, programas e projetos de caráter especializado requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, nesse sentido, na ausência de um CRAM, a equipe técnica do CREAS tem contribuído positivamente para o atendimento de mulheres vítimas de

violação de direitos devido à natureza e ao agravamento dos riscos, pessoal e social, vivenciados por estas, a oferta da atenção na Proteção Social Especial de Média Complexidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O CRAS é definido como uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social. Ele é a "porta de entrada" principal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), trata-se de um equipamento de referência de proteção básica, configura-se como a porta de entrada da política de assistência social. No município teve seu início no dia 01 de abril de 2019. Localizado no endereço: rua laurindo cordeiro de souza, 1398 na Vila Pedroso, BNH. Possui duas equipes de referência, uma responsável por atender a área urbana e outra responsável por atender a zonal. Sua atuação é no âmbito da prevenção de situações de risco através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

Desse modo, possui como funções que diferenciam de outros serviços a oferta do PAIF e a Gestão Territorial da Proteção Básica. Tendo como enfoque o trabalho com mulheres o CRAS por meio da equipe volante e da presença de uma oficineira realizou no ano de 2025, encontros quinzenas com as comunidades rurais. Nesses encontros a oficineira ensinava laços em fitas, uma atividade que desperta muita curiosidade na região, em contrapartida, ao longo desses encontros foi trabalhadas temáticas transversais, bem como, a realização de pré-conferências da I Conferência.

SERVIÇOS DE SAÚDE

No município de Goioxim, a saúde ocupa um lugar de grande relevância considerando o trabalho dos/das agentes de saúde que realizam um acompanhamento que configura um diferencial para todas as outras políticas envolvidas. A UBS (Unidade Básica de Saúde) e PSF (Programa Saúde da Família, operado em USFs) são os principais pontos de entrada do SUS (Sistema Único de Saúde).

Por se tratar de um município com extensão rural relevante e a descentralização desses serviços que permite conhecer a realidade de mulheres que podem estar em situação de violência.

PLANO DE AÇÃO

O presente plano de ação tem objetivos e metas que consideram as propostas da I Conferência Municipal da Políticas Públicas para as Mulheres realizada em 02 de julho de 2025, bem como, propostas dos membros que compõem este conselho.

EIXO 1 – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES									
	OBJETIVO	**META**	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**MONITORAMENTO**
1	Proteção e acolhimento às mulheres em situação	Criação da rede de proteção às mulheres	Secretaria da Mulher	todas as secretarias responsáveis pelo	**X**	**X**			- reuniões realizadas
	de violência			atendimento às					
				mulheres					
2		Estabelecer fluxo de atendimento às mulheres em	Secretaria da Mulher	todas as secretarias responsáveis pelo		**x**			criação do fluxo implementação e
		situação de violência		atendimento às					funcionamento
				mulheres					
3		Atendimento Patrulha Maria da Penha	Segurança Pública	Secretaria da Mulher	**x**	**x**	**x**	**x**	- número de casos atendimentos e
									acompanhados
4		Criação da sala lilás: atendimento	Segurança Pública	Secretaria da Mulher		**x**	**X**		- verificação do espaço
		preferencialmente por							
		policiais do sexo feminino.							
5		Criação do CRAM com equipe especializada	Secretaria da Mulher	Secretaria de Administração			**x**	**x**	Implementação do CRAM
		Assessoria Jurídica	Secretaria da	Procuradoria Municipal	**x**	**x**	**x**	**x**	quantitativos de
			Mulher						mulheres orientadas
		Aluguel Social	Secretaria de Administração	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	quantidade de mulheres beneficiadas
6	Prevenção e conscientização sobre a	Curso de defesa pessoal para as mulheres	Secretaria de Esporte e Lazer	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	Aderência das mulheres
7	violência contra a mulher	Criação de um projeto continuado para realizar	Secretaria da Mulher	Secretaria de Educação		**x**	**x**		público atingido
		oficinas/grupos com as							
		escolas municipais e							
		estaduais sobre "papéis							
		sociais"							
		Capacitação para as equipes que atendem situações de	Secretaria da Mulher	Todas as secretarias	**x**	**x**	**x**	**x**	percentual de funcionários
		violências contra as mulheres							capacitados.
8		Promover campanhas que visem trabalhar a igualdade	Secretaria da Mulher	Todas as secretarias	**x**	**x**	**x**	**x**	Quantitativo de público
		entre homens e mulheres							
		com a comunidade em geral							
		Oficinas nas comunidades rurais sobre a temática	Secretaria Municipal de	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	Quantitativo de público
		violência contra as mulheres	Assistência Social						
		Realizações de ações de prevenção com adolescentes	Secretaria da Mulher	Secretaria de Assistência Social		**x**	**x**	**x**	Quantitativo de público
		sobre os tipos de violência		e Secretaria de Saúde					
		em relações abusivas							
EIXO 2 – SAÚDE DA MULHER									
	OBJETIVO	**META**	**RESPONSÁVEL**	**CORRESPONSÁVEL**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**MONITORAMENTO**
2	Criação de fluxos e protocolos	Criação do protocolo de atendimento as mulheres vitimas de violência sexual	Secretaria da Saude	Secretaria da Mulher e Secretaria de Assistência Social		**x**			
3		Diminuição do tempo de realização de exames e acesso aos resultados	Secretaria de Saúde	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	
4		Parcerias para trazer ônibus e fazer multirão de exames nas comunidades do interior	Secretaria de Saúde	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	
		Promoção de grupos de gestantes, visando o bem estar, qualidade de vida e segurança materna infantil.	Secretaria de Saúde	Secretaria da Mulher e Secretaria de Assistência	**x**	**x**	**x**	**x**	Número de acompanhamentos
5	Campanha Outubro Rosa	Educação em saúde	Secretária de Saúde	Secretaria da Mulher	**x**	**x**	**x**	**x**	Contínuo através dos registros das campanhas
6	Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos	Garantir o acesso as informações de planejamento familiar e utilização de métodos contraceptivos	Secretaria da Saúde	Secretaria da Mulher	x	**x**	**x**	**x**	métodos contraceptivos viabilizados
7	Atendimento seguro e sem revitimização	Equipe multiprofissional para atender situações de violência	Secretária de Saúde	Secretaria da Mulher	x	**x**	**x**	**x**	contínuo
		criar um espaço apropriado nos serviços de saúde para o atendimento	Secretaria de Saúde	Secretaria da Mulher	**x**	**x**	**x**	**x**	contínuo
	EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS								
1	Garantia de direitos das mulheres	Equipar a secretaria da mulher, bem como, futuros equipamentos direcionado ao	Secretaria da Mulher	Secretaria de Administração	**x**	**x**			contínuo
		atendimento às mulheres em situação de violência com carros, materiais, computadores e etc							
2		Priorizar vagas em CMEIS por encaminhamento da Secretaria da Mulher	Secretaria da Educação	Secretaria da Mulher	**x**	**x**	**x**	**x**	Contínuo verificando com a secretaria de educação
3		CMEIS em período integral com vagas	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração	**x**	**x**	**x**	**x**	Acompanhamento das demandas

		condizentes com a necessidade das mulheres trabalhadoras							
4		Transporte gratuito para as comunidades rurais para acessar os serviços socioassistenciais.	Secretaria de Assistência Social	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	efetivação do transporte
5		Contratação de equipe de referência para o atendimento especializado	Secretaria da Mulher	Secretaria de Administração		**x**	**x**	**x**	Obter uma equipe especifica
	EIXO 4 – AUTONOMIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO								
1	Incentivo ao empreendedorismo feminino	Ofertar mais cursos de empreendorismo e negócios para as regiões rurais em parceria com as empresas locais	Secretaria de Administração	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	parcerias estabelecidas
2		Apoio da Secretaria de Agricultura para Feira das produtoras: comercialização dos produtos do interior	Secretaria de Agricultura	Secretaria da Mulher	**x**	**x**	**x**	**x**	criação de feira específica quantidade de feirantes participantes
3		Criação de espaços de hortas comunitárias nas	Secretaria da Mulher	Secretaria de Agricultura		**x**	**x**	**x**	- mapear comunidades interessadas

		comunidades rurais e na área urbana							- inauguração da horta e funcionamento
		Parceria para orientar sobre projetos de agricultura familiar para mulheres agricultoras	Secretaria de Agricultura	Secretaria da Mulher		**x**	**x**	**x**	rientações realizadas
4	Desenvolvimento profissional para as mulheres	Divulgar datas de ENCEJA nas comunidades	Secretaria de Educação	Secretaria da Mulher	**x**	**x**	**x**	**x**	- número de participantes que fizeram prova
5		Retomada da implementação do EJA	Secretaria de Educação	Secretaria da Mulher			**x**		EJA em funcionamento
		Vagas de trabalho para as mulheres	Secretaria da Educação	Secretaria de Assistência e Secretaria da Mulher	**x**	**x**	**x**	**x**	percentual de vagas
6	Desenvolvimento e Autoestima das Mulheres	Evento alusivo ao dia da mulher com atividades e atrações voltados ao autocuidado de forma descentralizada	Secretaria da Mulher	Todas as secretarias		**x**	**x**	**x**	registro através de fotos e quantitativos

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (2025/2028) é uma ferramenta indispensável para avanços no âmbito das políticas públicas, não se trata meramente de conferir as metas estabelecidas, mas de elaborar novas estratégias, reconfigurar aquelas que foram elaboradas, mas não conseguiram ser realizado, identificar possíveis limitadores e dificuldades encontradas para concretizar as ações.

Realizar este monitoramento é avaliar é reconhecer a dinâmica da realidade e suas possíveis modificações ao longo do tempo, muitos fatores atravessam aquilo que se é planejado e no âmbito da política que está se constituindo exige- se articulação entre diferentes setores governamentais e da sociedade civil.

Desse modo, para institucionalizar esse acompanhamento será constituída uma comissão de monitoramento e avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), a partir da criação terá reuniões ordinárias anuais que ocorreram no mês de outubro nos anos de 2026, 2027 e 2028 com o objetivo de revisar e aperfeiçoar metas estabelecidas.

LISTA DE SIGLA

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais

CMDM - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher CRAS - Centro de Referência em Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento à Família

LISTA DE IMAGENS

Imagens 1 - Março Delas: linha do tempo: Trajetória das lutas pelos direitos das mulheres no Brasil

Imagem 2- Localização e população do último censo Imagem 3 - Informações demográficas

Imagem 4 - Famílias do Cadastro Único

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Resolução Nº 01/2026

Aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2025-2028, do CMDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº de, considerando reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2025-2028 do Município Goioxim do CMDM/PR.

Art. 2 ° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 29 de janeiro de 2026

LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:281805AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
Estado do Paraná		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/01/2026
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**192.263.624,06**	**181.302.462,36**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**194.817.939,57**	**182.348.022,13**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	192.263.624,06	181.302.462,36	Vinculada	194.817.939,57	182.348.022,13
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	187.393.612,09	175.549.587,41	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	189.947.927,60	176.595.147,18
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.870.011,97	5.752.874,95	Transferências de Programas	4.870.011,97	5.752.874,95
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**43.434.005,25**	**41.172.609,64**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**42.776.171,30**	**38.924.702,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.217.045,45	8.828.236,87	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.828.236,87	7.615.653,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.190.739,29	2.365.862,95	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.332.640,40	2.346.873,35
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	31.026.220,51	29.978.509,82	Valores Restituíveis	31.615.294,03	28.962.174,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**19.728.910,07**	**18.526.562,21**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**17.832.428,51**	**19.728.910,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.714.619,99	18.512.272,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.818.138,43	19.714.619,99
Realizável	14.290,08	14.290,08	Realizável	14.290,08	14.290,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**255.426.539,38**	**241.001.634,21**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**255.426.539,38**	**241.001.634,21**

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***FRANCIMAR DOS SANTOS***
Controlador Interno	Diretor Financeiro
ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:91A51FF7

CONSAMU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:28/01/2026
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	226.491.569,24	215.726.486,86
Receitas derivadas e originárias	904.231,72	1.116.711,75
Transferências correntes recebidas	191.359.392,34	180.185.750,61
Outros ingressos operacionais	34.227.945,18	34.424.024,50
DESEMBOLSOS	227.849.545,08	214.190.247,84
Pessoal e demais despesas	193.032.526,38	180.782.558,25
Outros desembolsos operacionais	34.817.018,70	33.407.689,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-1.357.975,84	1.536.239,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	538.505,72	333.891,16
Aquisição de Ativo Não-Circulante	538.505,72	333.891,16
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-538.505,72	-333.891,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.896.481,56	1.202.347,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	19.714.619,99	18.512.272,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.818.138,43	19.714.619,99
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	756.692,44	642.714,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	112.980,22	211.232,56
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.559,06	262.764,71
Total das Transferências Recebidas	904.231,72	1.116.711,75

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	193.032.526,38	180.782.558,25
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	193.032.526,38	180.782.558,25
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
FRANCIMAR DOS SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:A2E65DDD

CONSAMU
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**8.616.946,74**	**4.673.423,86**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		112.980,22	211.232,56
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		112.980,22	211.232,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		765.171,82	721.897,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		756.692,44	642.714,48
FINANCOEIURTARSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		8.479,38	79.183,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.712.715,02	3.556.712,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		158.813,02	55.957,86
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	1.581.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.553.902,00	1.919.754,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.079,68	183.581,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.079,68	183.581,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**196.818.064,86**	**184.170.088,29**
PESSOAL E ENCARGOS		144.622.357,72	136.321.021,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		132.820.205,81	125.409.468,48
ENCARGOS PATRONAIS		11.284.165,11	10.644.716,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		517.986,80	266.836,58
ENCA**URSGOOSDE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		36.092.276,59	35.368.550,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.275.031,03	13.184.544,60
SERVIÇOS		23.016.963,95	21.430.142,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		800.281,61	753.863,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		15.491.097,60	12.275.311,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		15.491.097,60	12.275.311,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		611.059,91	203.990,37
PASSIVOPESRDAS INVOLUNTÁRIAS		564.359,91	203.990,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		46.700,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.273,04	1.215,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.273,04	1.215,17
Resultado Patrimonial Do Período		**-188.201.118,12**	**-179.496.664,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		538.505,72	333.891,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***FRANCIMAR DOS SANTOS***
Controlador Interno	Diretor Financeiro
ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:ECC3898E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: MMX CENTRO DE SOLUCÕES E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e civis, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	9976	Rolo	15	Cabo flexível 2,5 mm (rolo 100 metros)	ZAT	180,00	2.700,00
2	9977	Rolo	12	Cabo flexível 1,5 mm (rolo 100 metros)	ZAT	120,00	1.440,00
3	9978	Rolo	6	Cabo flexível 4,0 mm (rolo 100 metros)	ZAT	327,00	1.962,00
4	6754	UND	5	EXAUSTOR 8 M2 BIVOLT 150 M3-H	VENTISOL	209,50	1.047,50
5	6759	UND	4	DISJUNTOR DIN 2X32 AMP CLASSE "C"	FOCO	35,00	140,00
6	6760	UND	2	DISJUNTOR DIN 2X20 AMP CLASSE "C"	FOCO	33,20	66,40
7	6763	UND	30	INTERRUPTOR SOBREPOR TECLA PARALELA SISTEMA X	ILUMI	16,50	495,00
8	9522	UND	84	Canaleta 20x12 / 2 Metros com Divisória com Adesivo Sistema X	ILUMI	10,30	865,20
9	9525	UND	21	Graxa de alta aderência spray 290ml	CHEMI	20,50	430,50
10	9526	UND	300	Bucha n°6: comprimento da bucha: 30mm	MISTER	0,10	30,00
11	9527	UND	300	Bucha n°8: comprimento da bucha: 40mm	MISTER	0,19	57,00
12	9528	UND	120	Bucha n°10: comprimento da bucha: 50mm	MISTER	0,20	24,00
13	9530	UND	120	Parafuso auto atarraxante fenda sextavado flangeada 3.5 x 9.5 aço carbono zincado branco	MISTER	0,38	45,60
14	9531	UND	120	Parafuso auto atarraxante fenda sextavado flangeado fendado 3.5 x 16 aço carbono zincado branco	MISTER	0,28	33,60
15	10409	UND	50	Fechadura para Porta Interna 45mm – Reposição Furação: 45 mm; Material: Aço resistente; Acabamento: Durável, resistente à corrosão; Compatibilidade: Portas de madeira; Instalação: Mecanismo seguro e de fácil instalação; Aplicação: Ambientes internos;	STAM	73,60	3.680,00
16	6806	UND	43	VEDA CALHA SELANTE À BASE DE POLIMEROS	AUTOFIX	17,30	743,90

				SINTÉTICOS PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS, MADEIRAS, METAL,PLASTICO,E FIBROCIMENTO. 310 ML			
17	6808	UND	32	SILICONE DE USO GERAL, TRANSPARENTE 280G	AUTOFIX	23,40	748,80
19	9532	UND	16	Massa acrílica 25kl Composição: Resina à base acrilica Cor: Branca	ALTHACOR	98,10	1.569,60
20	9533	UND	19	Argamassa Pronta Interno e Externo Cinza 20kg	HIPER	24,20	459,80
21	6822	UND	8	REJUNTE PORCELANATO, CERÂMICA BRANCO, BALDE DE 2KG	VOTORAN	24,50	196,00
22	6823	UND	14	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG	HIPER	33,20	464,80
23	6825	UND	24	TORNEIRA TANQUE-MÁQUINA RAVENA DE PAREDE COM BICO VEDANTE	DURIN	88,50	2.124,00
24	6830	UND	4	CAL HIDRATADA CH-III 20KG	ARARAS	18,60	74,40
25	9536	M³	8	Pedra brita em m³, usar para preparar o concreto	PETRO	127,50	1.020,00
27	6846	UND	9	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 25MM 3-4" MARROM	GENERICA	2,50	22,50
28	6847	UND	10	LUVA PARA CANO EM PVC SOLDAVEL, 25MM 3-4" MARROM	GENERICA	1,35	13,50
30	6855	UND	8	REPARO VÁLVULA HYDRA MAX 2550 1.1-2 E 1.1-4	CENSI	65,00	520,00
31	6856	UND	8	KIT MECANISMO DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL	GENERICA	120,50	964,00
32	6898	UND	15	MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM	GENERICA	15,20	228,00
33	8849	UND	6	Barra de Tubo Marrom Soldável 25mm - 3/4 - 6m	GENERICA	24,25	145,50
34	8854	UND	6	Vedante torneira PVC com borracha 1/2	GENERICA	2,50	15,00
35	8855	UND	6	Vedante torneira PVC 3/4	GENERICA	2,25	13,50
36	10412	UND	14	Torneira Parede Bica Alta Material: Aço inoxidável de alta resistência, cromado; **Instalação: Parede;** Bitola de entrada: DN15 (1/2"), rosca padrão ABNT NBR 15704; Bica: Alta, fixa ou giratória Acionamento: Volante ou alavanca metálica ergonômica; Acabamento: Cromado de alta resistência	ÁGUIA	142,00	1.988,00
37	9543	GL	4	Selador parede 18L Composição: Resina à base de dispersão aquosa de Copolímero estireno-acrílico	ALTHACOR	55,99	223,96
38	8844	UND	12	Válvula Plástico Branco Para Lavatório 76mm	DURIN	10,85	130,20
39	8856	UND	18	Bucha para gesso n 01	GENERICA	0,50	9,00
40	8862	UND	1	Solvente Thinner 0,9l	PROFISSIONAL	22,50	22,50
41	9980	UND	15	Fechadura De Divisória Branca 90mm Cor Branco	GENERICA	107,00	1.605,00
42	9986	GL	8	Tinta esmalte sintetico galao 3,6L cor branca Características: Volume: 3,6 litros Cor: Branca Tipo: Esmalte sintético Uso: Pintura de metal e madeira	PROFISSIONAL	55,99	447,92
43	10413	UND	50	Filtro de Linha Cabo de no mínimo 1,5m; 6 tomadas padrão NBR 14136, com espaçamento para plugues grandes; Tensão bivolt 110/220V, corrente de 20 A, potência até 2200W (220V) / 1100W (110V); Proteção contra sobrecarga e surtos de tensão, com fusível ou disjuntor rearmável; Chave geral com indicador luminoso; Indicador de proteção ativa; Suporte para fixação em parede ou superfície.	GENERICA	57,50	2.875,00
45	8830	UND	600	Lâmpada led bulbo 15w branca bivolt	EMPALUX	3,84	2.304,00
46	6765	UND	36	MOD TOM 2P+T 10A PB	GENERICA	6,80	244,80

47	6766	UND	60	MOD TOM 2P+T 20A VM	GENERICA	8,97	538,20
48	4051	UND	61	PLACA 4 X 2" 3 POSTOS	GENERICA	5,65	344,65
49	4053	UND	60	PLACA 4 X 2" 1 POSTO HORIZONTAL	GENERICA	4,25	255,00
50	6801	UND	36	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA, COR BRANCA, INSTALAÇÃO SOBREPOR BASE E27. TENSÃO 250V, POTENCIA 100W	FOCO	4,35	156,60
51	4028	UND	35	CHUVEIRO DUCHA 220V 5500W	ENERBRAS	115,82	4.053,70
54	9985	UND	15	Fita Dupla Face 19mm x 20m – Rolo Largura 19mm, comprimento 20m; Indicada para fixação de objetos em superfícies diversas.	GENERICA	30,25	453,75
56	6786	UND	420	PARAFUSO CHATA PHILIPS 4,0X35MM	GENERICA	0,09	37,80
57	6787	UND	540	PARAFUSO CHATA PHILIPS 4,5X45MM	GENERICA	0,18	97,20
58	6788	UND	240	PARAFUSO CHATA PHILIPS 6,25X60MM	MISTER	1,70	408,00
59	6807	UND	6	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC, FRASCO 175G COM PINCEL	PLASTUBOS	19,00	114,00
60	6810	UND	15	VEDA ROSCA, 18MMX50M	GENERICA	12,50	187,50
61	6812	UND	96	LIXA PARA ALVENARIA (MASSA CORRIDA) GRAMATURA 100	VONDER	1,47	141,12
62	6814	UND	84	LIXA PARA ALVENARIA (MASSA CORRIDA) GRAMATURA 150	VONDER	3,15	264,60
63	6834	UND	4	ROLO PARA PINTURA 15CM DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE METÁLICO	GENERICA	16,30	65,20
64	6848	UND	17	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML	CHEMI	16,50	280,50
65	6849	UND	28	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO DE BANHEIRO	DURIN	11,10	310,80
66	6858	UND	33	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM BRANCO	GENERICA	7,20	237,60
67	10415	UND	22	Plugue Macho 3 Pinos – 20A / 250V Corrente nominal: 20A; Tensão nominal: 250V; Padrão: 3 pinos (2P+T – fase, neutro e terra); Material: corpo em termoplástico de alta resistência, contatos em latão; Conformidade: atende às normas da ABNT NBR 14136;	GENERICA	7,30	160,60
68	9979	RL	10	Fita de aluminio impermeabilizante 15 cm - 10 metros	BORN	50,25	502,50
69	9538	UND	15	Luva soldavel 50 mm	GENERICA	4,70	70,50
70	9539	UND	12	joelho soldavel 90°x50mm	GENERICA	9,20	110,40
71	8852	UND	12	Fita antiderrapante 5 metros	NOVE54	24,50	294,00
74	10416	UND	80	Luminária de emergência LED 200 lúmens (autonomia mínima 2h)	FOCO	45,50	3.640,00
75	10417	UND	30	Fita isolante 19mm x 20m, cor preta, certificada INMETRO	ENERBRAS	15,80	474,00
76	10418	UND	20	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO - 10mm	IRWIN	28,20	564,00
77	10419	UND	20	broca de aço rápido polido hss para metal 3mm	IRWIN	9,60	192,00
78	10420	UND	2	TRENA RETRÁTIL 20m	GENERICA	86,00	172,00
79	10421	UND	25	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 metros	LUMI	52,50	1.312,50
80	10422	UND	60	Conjunto de 2 Tomadas 4x2 - 20A 2P+T - Branco Descrição/Título: Conjunto composto por 2 tomadas de 20A, 2P+T, 250V, modelo 4x2, cor branca. ipo: 2P+T, 20A, 250V; Modelo: 4x2, padrão ABNT NBR 14136; Material: Termoplástico de alta resistência Instalação: Embutida, compatível com caixas padrão 4x2; Inclusos: Espelho, suporte e parafusos de fixação; Segurança: Proteção contra toque acidental, resistente a sobrecarga e calor; Normas: Atende às normas ABNT e INMETRO.	LUMI	16,00	960,00
81	10423	UND	25	Conjunto de 2 Tomadas 4x2 - 20A 2P+T 250V - Vermelho; Especificações técnicas mínimas: Tipo: 2P+T, 20A, 250V; Modelo: 4x2, padrão ABNT NBR 14136; Cor:acabamento branco com Tomadas Vermelha, para identificação de circuito 220V;	GENERICA	26,50	662,50

				Material: Termoplástico de alta resistência ; Instalação: Embutida, compatível com caixas padrão 4x2; Inclusos: Espelho, suporte e parafusos de fixação; Segurança: Proteção contra toque acidental, resistente a sobrecarga e calor; Normas: Atende às normas ABNT e INMETRO.			
82	10424	UND	20	Conjunto 01 interruptor e 01 Tomada: Especificações: Interruptor: Simples, 10A, 250V, tecla larga; Tomada: 2P+T, 10/20A, 250V, padrão ABNT NBR 14136; Modelo: 4x2, padrão de instalação em caixas embutidas ou sobrepostas; Material: Termoplástico de alta resistência ; Cor: Branca, acabamento liso, resistente a riscos e impactos; Inclusos: Espelho, suporte e parafusos de fixação; Segurança: Proteção contra toque acidental, resistente a sobrecarga e calor; Normas: Atende às normas ABNT e INMETRO.	GENERICA	19,75	395,00
83	10425	UND	25	Conjunto de 3 Tomadas 4x2 - 20A 2P+T - Branco Descrição/Título: Conjunto composto por 2 tomadas de 20A, 2P+T, 250V, modelo 4x2, cor branca. Tipo: 2P+T, 20A, 250V; Modelo: 4x2, padrão ABNT NBR 14136; Material: Termoplástico de alta resistência Instalação: Embutida, compatível com caixas padrão 4x2; Inclusos: Espelho, suporte e parafusos de fixação; Segurança: Proteção contra toque acidental, resistente a sobrecarga e calor; Normas: Atende às normas ABNT e INMETRO.	GENERICA	19,00	475,00
84	10426	UND	10	Cola Instantânea 50g Adesivo instantâneo à base de cianoacrilato, indicado para colagem rápida e de alta resistência em diversos materiais como plástico, borracha, couro, madeira, cerâmica e metal. Embalagem com 50g, com bico aplicador de precisão para melhor dosagem e aproveitamento do produto.	GENERICA	26,00	260,00
85	10427	UND	10	Cantoneira de alumínio, dimensão 1" (uma polegada), cor branca; Especificações: Material: Alumínio extrudado de alta resistência; Dimensão: 1" (25,4 mm) por 1" (25,4 mm), com comprimento de 6 metros; Acabamento: Pintura eletrostática branca ou anodização branca resistente a riscos e desgaste; Uso: Reforço de estruturas, esquadrias, acabamentos de instalação predial e proteção de cantos;	GENERICA	94,50	945,00
86	10428	UND	20	Torneira de mesa, modelo bica alta, com fechamento automático . Instalação: Em mesa ou lavatório; Bica: Alta, com arejador incorporado para melhor controle do jato	GENERICA	139,50	2.790,00

				e economia de água; Acionamento: Sistema por pressão, com fechamento automático; Conexão de entrada: Padrão ½"; Material: Corpo em liga metálica resistente à corrosão e de fácil higienização, acabamento cromado de alta durabilidade; Normas: Atender às normas técnicas da ABNT para metais sanitários;			
87	10429	UND	30	Torneira de parede, modelo bica alta, com fechamento automático. Instalação: Em parede, com fixação padrão; Bica: Alta, com arejador incorporado para melhor controle do jato, redução de respingos e economia de água; Acionamento: Sistema por pressão, com fechamento automático; Conexão de entrada: Padrão ½"; Material: Corpo em liga metálica resistente, com acabamento cromado de alta durabilidade e superfície lisa para facilitar a higienização;	GENERICA	161,00	4.830,00
88	10430	UND	10	Válvula de retenção 50mm. Especificações: Diâmetro nominal: 50 mm Tipo: Vertical ou horizontal, de fechamento por mola ou portinhola;	DURIN	109,50	1.095,00
89	10431	UND	2	Válvula de retenção 60mm. Especificações: Diâmetro nominal: 60 mm Tipo: Vertical ou horizontal, de fechamento por mola ou portinhola;	GENERICA	149,50	299,00
90	10432	UND	4	Luva Soldável 75mm para Tubulação de Água Material: PVC de alta resistência; Diâmetro nominal: 75 mm; Tipo: soldável, permitindo união permanente de tubos e conexões; Instalação: por soldagem em tubos e conexões compatíveis.	GENERICA	38,50	154,00
91	10433	UND	2	Tê Soldável 75mm para Tubulação de Água Material: PVC de alta resistência; Diâmetro nominal: 75 mm; Instalação: por soldagem em tubos e conexões compatíveis.	GENERICA	49,50	99,00
92	10434	UND	15	Tubo de ligação flexível tipo sanfona, para interligação da válvula de descarga ao vaso sanitário. Especificações: Tipo: Flexível (sanfonado); Comprimento: Ajustável; Diâmetro: Compatível com vasos sanitários padrão Material: Termoplástico de alta resistência, atóxico, com vedação eficiente;	DURIN	30,25	453,75

				Cor: Branca ou cromo;			
93	10435	UND	20	Sifão copo sanfonado Especificações: Tipo: Copo sanfonado, ajustável; Material: Termoplástico de alta resistência, atóxico, liso internamente para evitar acúmulo de resíduos; Conexões: Rosca de entrada 1.1/4” ou 1.1/2” (conforme padrão); Diâmetro de saídas: 38mm, 40mm, 48mm, 50mm Comprimento: Ajustável; Copo: Removível, facilitando a limpeza e manutenção; Cor: Cromada; Instalação: Fácil encaixe, compatível com lavatórios e pias padrão; Normas: Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a sistemas prediais de esgoto;	DURIN	41,00	820,00
94	10436	UND	3	Solvente Thinner 6000. Especificações: Tipo: Thinner universal para tintas à base de óleo e esmaltes sintéticos; Embalagem: Galão de 5 litros; Cor: Transparente; Material: Solvente de alta pureza, isento de resíduos sólidos; Aplicação: Diluição de tintas, limpeza de pincéis e equipamentos de pintura;	PROFISSIONAL	111,50	334,50
96	10438	GL	8	Tinta Esmalte Base Água, Branco neve acetinado – Galão 3,6 L Especificações: Tipo: Esmalte à base de água; Cor: Branco neve acetinado; Volume: 3,6 L; Aplicação: Pincel, rolo ou pistola; Acabamento: Acetinado; Superfícies: Madeira, metal ou alvenaria; Secagem: Rápida, com baixo odor; Resistência: Umidade e desgaste;	ALTHACOR	118,50	948,00
97	10439	UND	2	Registro Esfera para Conexão 75mm Cano de Água Soldável: Corpo em PVC de alta resistência; Diâmetro: 75 mm; Mecanismo: De esfera interna para vedação total e acionamento rápido; Instalação:Por soldagem em tubo PVC.	DURIN	171,93	343,86
98	10440	UND	25	Ralo Quadrado 10x10 cm – Aço com Grelha e Fechamento Ant Inseto	INOX	25,50	637,50

				Material: aço de alta resistência; Formato: quadrado, 10x10 cm; Tipo: grelha removível; Sistema de fechamento: anti-insetos; Aplicação: redes de drenagem de água em áreas internas e externas; Acabamento: resistente à corrosão e fácil higienização.			
99	10441	UND	25	Ralo Quadrado 15x15 cm – Aço com Grelha e Fechamento Ant Inseto Material: aço de alta resistência; Formato: quadrado, 15x15 cm; Tipo: grelha removível; Sistema de fechamento: anti-insetos; Aplicação: redes de drenagem de água em áreas internas e externas; Acabamento: resistente à corrosão e fácil higienização.	INOX	31,00	775,00
100	10442	UND	20	Torneira Mesa Bica Alta Material: Aço inoxidável de alta resistência, cromado; **Instalação: Mesa;** Bitola de entrada: DN15 (1/2"), rosca padrão ABNT NBR 15704; Bica: Alta, fixa ou giratória Acionamento: Volante ou alavanca metálica ergonômica; Acabamento: Cromado de alta resistência	ÁGUIA	77,00	1.540,00
101	10443	UND	22	Plugue Fêmea – 20A / 250V Tipo: plugue de junção fêmea; Corrente nominal: 20A; Tensão nominal: 250V; Material: corpo em termoplástico de alta resistência e contatos em latão; Aplicação: conexões seguras em equipamentos e extensões elétricas.	GENERICA	7,20	158,40
102	10444	UND	20	Massa PVA BRANCA Massa Veda Trinca E Rachaduras 5kg	ALTHACOR	30,50	610,00
103	10445	UND	30	Resistência para chuveiro confeccionada em liga metálica de alta durabilidade, projetada para suportar aquecimento contínuo, com fácil instalação e substituição potências mais comuns (127V/220V – 4.400W a 6.800W)	GENERICA	37,50	1.125,00

VALOR TOTAL: R$ 68.339,71 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Liliane de Souza Mota Maffini

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:180C7E6E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e civis, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	10410	UND	60	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO COM FECHAMENTO CONTROLADO (SOFT CLOSE) ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE FECHAMENTO: SOFT CLOSE (FECHAMENTO CONTROLADO/SUAVE, EVITANDO BATIDAS E RUÍDOS); REVESTIMENTO: MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; COR: BRANCO; FIXAÇÃO: KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO; COMPATIBILIDADE: MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS BACIAS SANITÁRIAS CONVENCIONAIS (OVAIS E ALONGADAS); ACABAMENTO: LISO, SEM POROSIDADES, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA;	ASTRA	134,00	8.040,00
29	6851	UND	5	ENGATE RÁPIOD PARA MANGUEIRA 1-2"	TRAMONTINA	3,21	16,05
52	6172	UND	36	REFLETORES LED 100W BIVOLT	AVANT	49,55	1.783,80

VALOR TOTAL: R$ 9.839,85 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:772A4815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários de níveis Superior e Médio,** aberto pelo Edital nº 001/2026 e resultado divulgado pelo Edital nº 010/2026, conforme abaixo:

Ensino superior

Estágio de Pedagogia

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE ARAUJO	93,72	1º

VITORIA DA SILVA PALMA	90,88	2º
RAISSA VITORIA MENDES DE OLIVEIRA	88,33	3º
GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	88,33	4º
FERNANDA EDUARDA NUNES	86,75	5º
JHENNIFER AGATHA JARDIM ROCHA	86,14	6º
EMILI LARISSA MACHADO DE SOUZA	82,83	7º
JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES	81,00	8º
MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	70,16	9º

Estágio de Licenciatura Língua Portuguesa

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
THAIS LACERDA BONFIM	89,25	1º

Estágio de Ciências Biológicas

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LARISSE SUZANE NASCIMENTO	50,00	DESCLASSIFICADO

Estágio de Psicologia

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE SOUZA DA FONSECA	95,87	1º

Estágio de Direito

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SERVELIN RODRIGUES	88,58	1º

Estágio de Serviço Social

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	55,00	DESCLASSIFICADO

Estágio de Farmácia

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MUNHOZ DOS SANTOS	97,31	1º

Estágio de Veterinária

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA CAETANO FEITOSA	81,00	1º

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
INGRID IASMIN DE SOUZA ARRUDA	73,15	1º

Estágio de Educação Física

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	
MARIANE DA SILVA FERRAZ	98,07	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
EMANUELLE MARTINS VITORE	96,07	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
MURILLO RAFAEL SOARES DE SOUZA	95,14	3º	PcD
BEATRIZ MIRANDA RODRIGUES	94,85	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA BEATRIZ ARAUJO DE CASTRO	92,57	5º	AFRODESCENDENTE
SAMUEL CANDIDO VIVAN	92,28	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANNA CAROLLNY APARECIDA DE FARIA	92,07	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
CAMILY VITORIA CANDIDO BARBOSA	90,85	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOAO LUCAS DOS SANTOS DA CRUZ	90,07	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	90,07	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIEL FELIPE RODRIGUES RAMOS	89,11	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMIRA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	86,57	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
FERNANDA GABRIELY DE OLIVEIRA MOREIRA	86,28	13º	AFRODESCENDENTE
WALLACE FELIPE DE SOUZA ARRUDA	85,28	14º	AFRODESCENDENTE
ALANIS FRANCIELE DOS SANTOS FAUSTINO	84,92	15º	AFRODESCENDENTE
GABRIEL FERNANDO DA SILVA	83,57	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA LUIZA GOULART ROSA	83,42	17º	AMPLA CONCORRÊNCIA

GABRIELY FERNANDA DA SILVA	82,78	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JULIANO EMANUEL FERREIRA	81,50	19º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARIANE VITORIA MOLINARI	76,42	20º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JEAN GABRIEL DE OLIVEIRA VEIGA	74,42	21º	AMPLA CONCORRÊNCIA
CRISTIAN FELIPE GOIS DE OLIVEIRA	73,78	22º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOAO MANOEL DA SILVA GONÇALVES	72,85	23º	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIEL GOMES NOGUEIRA	72,50	24º	AMPLA CONCORRÊNCIA
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	72,00	25º	AFRODESCENDENTE
RAUL FELIPE GONÇALVES LUCAS DE SOUZA	71,28	26º	AMPLA CONCORRÊNCIA
GUILHERME ANTONIO ALVES DOS SANTOS	69,14	27º	AMPLA CONCORRÊNCIA
YARA APARECIDA SILVA DE MENDONÇA	68,57	28º	AMPLA CONCORRÊNCIA
STEFANY FERNANDA BARRETO GOTARDO	00,00	29º	DESCLASSIFICADO

Estágio Ensino Médio

Afrodescendente		
Nome	Média	Classificação
ANA BEATRIZ ARAUJO DE CASTRO	92,57	5º
FERNANDA GABRIELY DE OLIVEIRA MOREIRA	86,28	13º
WALLACE FELIPE DE SOUZA ARRUDA	85,28	14º
ALANIS FRANCIELE DOS SANTOS FAUSTINO	84,92	15º
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	72,00	25º

PcD		
Nome	Média	Classificação
MURILLO RAFAEL SOARES DE SOUZA	95,14	3º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:697C2B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EDITAL 01/2026

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 7, da Lei Municipal n. 1.114/2025 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** de que devem dar ciência expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado **INTIMADO** por meio deste **EDITAL**, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.

Procuradoria Geral do Município, em **29 de janeiro de 2026**.

FABRIZZIO MATTE DOSSENA

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

Nº DO CONTRIBUINTE	NOME
85	CANIDO & HORNY LTDA.
97	CLUBE RECREATIVO GUARAPUAVINHA
169	JUAN PABLO COVALSKI
194	JOAO ALVARO CARIGNANO
269	MARIA CLARA PERUSSOLO
298	MARIAZINHA DOS SANTOS HORNY
318	DARCY FREDER GASTREICH
342	ISMAEL GILBERTO BAZIA
390	PEPE ROBERTO SALVATIERRA MALDONADO
413	MARIA SIONA BINKOWSKI
439	TEODOZIO LUCAVEI
440	RIO PEQUENO INCORPORADORA EIRELI-ME
455	VERONICA BINKOWSKI
460	NELSON PERUSSOLO
469	WALDENEI DA LUZ BINKOWSKI
473	ELISANGELA APARECIDA CARIGNANO DE LIMA
482	CARLOS GOMES BATISTA
517	LICINIO MATOZO DE OLIVEIRA
534	CLEIDINEI FERREIRA KLEMS
548	VALDETE MARIA PEREIRA DE LIMA
551	VALDIR TAVARES DE LIMA
586	MARIA APARECIDA MOREIRA
607	OLINDA MATIAS DA ROSA
608	EZIQUEL COVALSKI
631	MARA REGINA SIEBRE FLECK
652	ACIR GONCALVES
653	CELIA AP GONCALVES MARTINS
670	HELIO MIGUEL STROPARO
674	DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
675	DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
676	DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
677	DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
679	MARILDO JOSE FEDARACZ
682	FELIPE DOS SANTOS SOARES
720	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO
740	JOAO MARIA PEDROSO
741	GETULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
753	JOAO ALVARO CARIGNANO
756	HELIO MIGUEL STROPARO
762	CRISTIANE THAIS SIQUEIRA
765	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
787	LOURENCO MAGNABOSCO
798	EDGARD BRASIL LAZZARI FILHO
810	ELIETE APARECIDA RODRIGUES
811	AUGUSTO SADOSKI
831	HELIO MIGUEL STROPARO
841	CEZAR MAURICIO CAVASSIN
868	CONIFERA ENGENHARIA LTDA
872	CLEIDINEI FERREIRA KLEMS
873	CLEIDINEI FERREIRA KLEMS
876	TEREZA KUCHINSKI NOVAK
885	NUNES E NOVAK LTDA
911	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE
925	THEDDY MARCOS LUCAVEI
945	JOAO BATISTA FELDE
950	JONAS ANDRE BANKERSEN
953	ADAIANE RODOVANSKI DOS SANTOS
962	JOAO GERALDO NUNES PEREIRA
970	GILBERTO VIEIRA
973	JULIA ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA
989	JULIANO MACARRONI
990	ERACI MARIA DE RAMOS
991	OSMIRES MARTINS
1069	BRUNA STEFANELA SANTOS CAVASSIN
1082	VITORIA ALVES DOS SANTOS
1088	CELSO STRESSER PEREIRA
1126	CELSO MUZEKA PINTO
1142	PAULO CESAR NUNES PEREIRA
1163	CLAUDIO CHAPLA
1189	EUGENIO CASTANHARI
1253	MARA REGINA SIEBRE FLECK
1262	MARICLEIA APARECIDA LEITE
1280	SEBASTIAO LEAL DE QUADROS
1284	SUZANE DO CARMO PEDROSO PINTO
1294	ELIZEU ANICHESKI
1298	RIO PEQUENO INCORPORADORA EIRELI-ME
1322	ELY APARECIDA AMBROSIO
1375	JOSE NERI DE LIMA
1407	VILEMAR TAUFFER
1423	DIVA VIEIRA WALTER
1443	MARIA JOANA KUCHLA WALTER
1447	PEDRO ANTONIO DA CRUZ
1458	FRANCISCO IWANCZUK
1515	MAURICIO VAZ DE SOUZA
1524	RONALDO LOPES

1534	EUGENIA PADILHA DE SOUZA
1546	SABINA KOCZKODAI MASKIEVICZ
1549	HENRIQUE KOBYLANSKI
1569	NIVALDO GASPAR
1570	ANTONIO DE LIMA RODRIGUES
1597	NEREU ANICHESKI
1598	ELOY JOSE ANICHESKI
1599	MARIA JOSIANE DOS SANTOS ANICHESKI
1601	JOAO ADRIANO ANICHESKI
1604	ASSIS BOEIRA DA SILVA
1653	GILBERTO ANTONIO IGNACHEWSKI
1679	MARIA GERTRUDES NISER
1680	LAURI DE PAULA FERREIRA
1719	JOARES ANTUNES
1780	MARIA CLARA PERUSSOLO
1802	PEDRO IVO GONCALVES
1804	EDEMETRIO BENATO JUNIOR
1808	EDEMETRIO BENATO JUNIOR
1810	EDEMETRIO BENATO JUNIOR
1816	BEATRIZ MACHADO DE SIQUEIRA
1821	LUIS CARLOS MAMEDES DOS SANTOS
1823	MARINHA WROBLEVSKI
1883	PEDRO FAUSTINO RODRIGUES
1919	FLAVIO JUNIOR DA SILVA
1920	PAULO TERESIO DOMINGUES
1932	MARIA RENI BATISTA
1986	ELOINA PEREIRA DO NASCIMENTO
1992	ANTONIO DOS PASSOS
2004	ANGELICA FERREIRA DE ALMEIDA
2085	JORGE ESPERIDIAO ROTH
2098	NELCI DE JESUS GADOMSKI
2115	MARIA JUDITE FERREIRA
2116	JOAO MAXIMIANO DE SOUZA
2135	JOSE NERI DE LIMA
2137	JORGE ESPERIDIAO ROTH
2144	CLEIDINEI FERREIRA KLEMS
2150	TEREZA KUCHINSKI NOVAK
2186	PAULO TERESIO DOMINGUES
2190	ANTONIO GONCALVES MACHADO
2192	DENILSON JOSE LEITE
2208	JOAO AMILTON FERREIRA DE ALMEIDA
2248	IVANI MATOSO NISER MENESES
2274	THEDDY MARCOS LUCAVEI
2275	CARLOS FERNANDO GARCIA
2276	JOAO GERALDO NUNES PEREIRA
2283	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO
2329	MARIA ALVES DOMINGUES
2337	OSMAR BARBOSA SETRINSKI
2353	ADELYZE CAMPOS KAMINSKI
2368	VALDEMAR HENRIQUE BORBA ROLIM
2390	CELIA AP GONCALVES MARTINS
2406	SONIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
2435	EVA VILMA ANICHESKI
2442	CLAUDIA KRASZKOVSKI
2473	LUCIMARA APARECIDA ROCHA
2488	JOAO MARIA BORGES SANTOS
2501	JACIEL DO CARMO PIRES DE LIMA
2537	LAURA DE AZEVEDO
2589	HELIO MIGUEL STROPARO
2590	HELIO MIGUEL STROPARO
2634	HELIO MIGUEL STROPARO
2666	JOAO JUSZCYSZYN
2694	MARYNE EDUARDA ANICHESKI
2708	RENAN GUSTAVO PEREIRA
2718	CONIFERA ENGENHARIA LTDA
2758	EVA AIRES SOKOLOWSKI
2767	JOAO GERALDO NUNES PEREIRA
2796	JOAO GERALDO NUNES PEREIRA
2798	CLEUSMAR ODAIR GAIDA
2853	MARIEME ADELAIDE ROTH CHEMIN
2870	EDEMETRIO BENATO JUNIOR
2874	EDEMETRIO BENATO JUNIOR
2931	MARIEME ADELAIDE ROTH CHEMIN
2933	MARIEME ADELAIDE ROTH CHEMIN
15	CLEIDE MENON
20	MADEIREIRA E CEREALISTA SANTINI LTDA
74	KELLI CRISTIANE DUFFEKE
114	OI S.A.
181	INDUSTRIA ERVATEIRA BONETES LTDA.
213	GILCIMARA DE FATIMA CORREIA
217	FAZENDA PAPAGAIOS REFLORESTAMENTO LTDA.
230	J. A. ANICHESKI & CIA. LTDA.
238	OLAVO MATHEUS SANTINI-EPP
270	LUCAVEI & LUCAVEI LTDA
277	JOAO ARTUR DE ALMEIDA CAVASSIN
324	ITAU UNIBANCO S/A
350	CEZAR MAURICIO CAVASSIN & CIA LTDA - EPP
351	AGROPECUARIA NUTRIMA LTDA-ME
365	EMPREITEIRA SILVA SANTOS & SANTOS LTDA S/C - ME

404	CESAR ANTONIO HANAUER
475	MARCOS ANTONIO MIREK ME
503	EUGENIO ALVES FERREIRA CARVAO LTDA
516	SANDRA SADOSKI ME
517	GIANCARLO FREDER TRANSPORTES
518	EVA ILMA MARTINS-ME
528	OI MOVEL S.A.
543	GRAN COMP INSUMOS E COMPENSADOS LTDA ME
560	GILMAR OTTO - EPP
582	SANTINI FLORESTAL LTDA
592	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS - ME
600	JOSE ANDRE VIEIRA
616	SEBASTIAO BARANCE RIBAS
619	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - ME
703	RODRIGO REBELLO MESQUITA ME
10736	IMASA - INVESTIMENTOS E REFLORESTAMENTOS LTDA
11966	AGROPECUARIA LOSSO LTDA
14847	SIMONE ANDREIA RIBEIRO FREDER - ME
14871	ALESSANDRO BATISTA KOPYCKI MADEIRAS
14874	MENDEZ & NOVAK DENTISTAS ASSOCIADOS ME
14876	THAIS VEIGA RESTAURANTE LTDA - ME
14883	RONALDO LOPES - ME
14884	BRENO RIBEIRO LTDA
14888	ELIEL BACHOSKI SALDAN
14900	HANNA HELLENA LUCAVEI GECHELE-ME
14917	CESAR WISNIEWSKI-ME
14922	BRASILTRAT LTDA-EPP
14928	MATTOS & CIA LTDA - EPP
14937	TELEFONICA BRASIL S.A.
14938	FUNHO TRANSPORTES LTDA
14941	TELEFONICA BRASIL S.A
14950	JOAO PEDRO STRESSER NETO-ME
14951	RIO PEQUENO INCORPORADORA EIRELI-ME
14955	JHD MUDAS FLORESTAIS LTDA-ME
14958	COMERCIO DE CARVAO 3 CORACOES LTDA-ME
14972	YESHUA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA-ME
14975	PG BRITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
15001	MARILENE DOS SANTOS FABRO LIMA-ME
15003	BRASIL TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA
15004	J M LEMOS TRANSPORTES
15005	CATELAN & XAVIER LTDA ME
15027	CIBELE APARECIDA MACKIEVICZ - ME
15038	ELEANDRO DUPEZAK
15042	JURACI MIRANDA CARVAO EIRELI - ME
15044	ALTO PARANA MADEIRAS E EXPORTACAO EIRELI
15045	NEREU ANICHESKI - ME
15046	ELOY JOSE ANICHESKI - ME
15050	PORTO CARGAS E DESCARGAS EIRELI
15069	TIM CELULAR S/A
15081	DILSON DE GOES PRESTACAO DE SERVICOS- ME
15095	27.016.605 JOSCIELLE VAZ GONCALVES
15100	ANTONIO JORGE DOS SANTOS REFLORESTAMENTO - ME
15119	J. A. RIBAS SEKULA COMERCIO - ME
15123	ANA PAULA MEIRA 09142980976
15130	SUPERTOP DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
15133	GELSON BOLCOTA - ME
15137	ODAIR JOSE DE LIMA MADEIRAS - ME
15165	VALDEVINO SANTOS RODRIGUES 03111345998
15192	JOSE VANDERLEI DE JESUS
15193	BAZIA FLORESTAS E INDUSTRIAS LTDA
15196	G SANTOS MOREIRA ENGENHARIA CIVIL
15202	ROBSON NERY DE LIMA LTDA
15204	DOUGLAS DUPEZAZ SERVICOS FLORESTAIS
15213	MARCELO MENDES VEICULOS
15225	DS TOUR TRANSPORTES LTDA
15231	HIGOR N. LEAL TRANSPORTES
15234	IRATITUR TRANSPORTES EIRELI
15243	EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES TERRA BRAVA
15251	JESNIEL VALTER BELEM 06986215908
15253	HELIO MIGUEL STROPARO FILHO - COMERCIO DE UTLIDADES -EPP
15260	RM SERVICOS FLORESTAIS E VETERINARIOS LTDA
15265	J MARTINS ANTUNES MADEIREIRA
15271	J C BRASILEIRO CONSTRUCOES
15280	JM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
15283	DANIEL A SIQUEIRA TRANSPORTE ESCOLAR
15285	R MINAS LTDA
15289	NOVAK & SANTOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
15296	SOLANGE APARECIDA ANDRADE & CIA LTDA - EPP
15297	T & M FOMENTO MERCANTIL LTDA
15299	ANTONIO DARCI DE OLIVEIRA 04956858957
15300	LIDERALLE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
15301	SILVANE BAZIA
15303	MARIA JOANA KUCHLA VALTER
15310	JOAO CARLOS MOREIRA 80427170915
15323	A F MAQUINAS LTDA
15324	NITIDA CONFECCOES LTDA
15326	TRANSCENDER TRANSPORTES LTDA
15333	UESLEN LEALSOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
15355	THAINAH CANDIDO AGUDO 42101831805

15359	FRANCO & FRANCO LTDA
15360	MADEIRAS POTINGA LTDA
15364	D. LEAL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
15369	JOAQUIM SILVA ANDRADE-ME
15370	LUIZ CARLOS VECCHIO CALCADOS
15372	THAYNA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
15373	MATOZO TRANSPORTES LTDA
15374	C A LEITE TRANSPORTES
15375	JOSE ADENILSON DOS SANTOS
15382	AGROFLORESTAL JUSTUS LTDA
15395	DANIEL BERGER TRANSPORTES
15396	F V DE ARAUJO S A MADS AGRIC IND E COMERCIO
15403	JOSE DO CARMO DE PAULA 01071673955
15406	STAKE TRADING LTDA
15416	F5 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
15417	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS
15435	CONSULTORIO MELHOR VISAO LTDA
15437	TAISA LEWITZKI - ANTROPOLOGA
15449	ISMAEL GILBERTO BAZIA
15467	CASSIANE FATIMA PONTES COMERCIO DE MADEIRAS
15482	BRASIL TELECOM RURAL TELECOMUNICACOES LTDA
15483	LIBER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI ME
15485	ANTONIO LUIS RIBEIRO DOS SANTOS 80569447968
15491	DUPEZAK FLORESTAL LTDA ME
15494	DANIELE APARECIDA SOKOLOSKI
15495	JULIANO ALMEIDA CAMPOS
15500	JAIME ALEXANDRE DOS SANTOS
15505	STROPARO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA
15522	T & M GENERAL SALE LTDA
15528	CK IMPORTS LTDA
15530	VALDECIR MIGUEL TABORDA 07492279906
15531	ERIDIANE DE FATIMA BATISTA RIBEIRO
15533	JM FAUSTINO LTDA
15542	RAFAELA PENDEK RIBEIRO 06842792908
15548	NOVAK ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
15549	PRESTES CARBO LTDA
15586	DOUGLAS RIBEIRO DE CAMPOS
15607	F.V ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
15622	ERVA MATE GAVAZONI LTDA-ME
15626	ST SEGURANCA DE EVENTOS LTDA ME
15627	PINHEIRA LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA - EPP
15630	HDS TRANSPORTES LTDA
15639	AILSON ANDRE GOMES AGROPECUARIA
15643	LA SANTE PAES E BOLOS LTDA
15645	INVICTUS GROUP EM SAUDE SPE LTDA
15651	GILCIMARA DE FATIMA CORREIA CARVAO LTDA
15659	NISER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
15661	SANTINI ENERGIA LTDA
15663	TATYELLI S PACHECO COMERCIO DE CARVAO
15664	ERVATEIRA SAO JOAO - COMERCIO DE ERVA MATE E ALIMENTOS LTDA
15666	PG BRITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
15667	A F RODRIGUES LTDA
15669	OTICA MARTINENSE LTDA
15670	CGH MAIA ENERGIA LTDA
15671	FOLHA DE OURO LTDA
15672	MICHELLI CAROLYNE BAZIA DE QUADROS LTDA
15673	JULIO DOS SANTOS COMERCIO DE ERVA MATE
15674	E N KINTOPE COMERCIO DE CARVAO
15677	ARIELE FERNANDA DE CRISTO
15685	RANCHO NATIVO LTDA
15696	SC PRESS LOG TRANSPORTES LTDA
15697	AGB INDUSTRIA LTDA
15700	GILCIMARA CORREIA CARVAO LTDA
15701	MARCELO WINIARSKI LTDA
15705	BRASIL PARANA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
15712	45.519.689 ANDERSON DE DEUS SOUZA
15713	EMPREENDIMENTOS AGUA CLARA LTDA
15727	ANISIO KRISZEWSKI COMERCIO DE LENHA E CARVAO
15728	41.150.584 FRANCIELE CHOMA DE OLIVEIRA
15734	EDER CARLOS PEREIRA PINTO LTDA
15761	ERVA MATE ZARTARLANDIA LTDA
15767	EURO CENTER DISTRIBUICAO LTDA
15771	GRANDHIS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
15784	SAO GABRIEL TECNOLOGIA LTDA
15793	ARTUR CAMARGO JUNIOR 70424586991
15794	MARCIO BILODRE DE LIMA 09643040909
15796	SUELEN SALDAN 07187150989
15797	SAUL JOSE BORGES 54296366904
15798	ANTONIO DENILSON WALTER 02869731973
15799	ROBERTO CESAR NEVES 07001547956
15800	MARIA CLARA SCHRAN 07940850911
15801	ADEMIR JOSE WALTER 80569307953
15804	YAMAR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
15837	DUFFEKE MADEIRAS LTDA
15838	EURO CENTER DISTRIBUICAO LTDA
15846	IJDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD
15857	FTX CAVACOS LTDA
15868	TOPSOL ENERGIA - INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
15869	TR & C TRANSPORTES E SERVICOS FLORESTAIS LTDA

15892	R V IVANISKI DA SILVA AGRO PET E FERRAGENS
15176	CONSTRUTORA TANGARA LTDA
24280	MAIOR MADEIRAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
24327	PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
24415	TIAGO DANIEL VEDAN ME
24420	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 - MEI
24468	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
24699	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
24790	JOAREZ CERON DE OLIVEIRA
24824	EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
24839	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
24910	CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA
25028	IDEAL LICITACOES LTDA
25133	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
25157	LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE
25290	BBS FLORESTAL LTDA
25393	IKIGAI COMERCIO LTDA
25423	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
374	ADRIANO VITORIANO
664	CARLOS ALBERTO CANIDO MENDEZ
668	CAROLINI NOVAK BANKERSEN
679	BRUNA STEFANELA SANTOS CAVASSIN
682	GIAN ALEZI ANDRADE
685	THELMA APARECIDA DOMINGUES
26590	VANESSA TEREZINHA DE OLIVEIRA
31933	HELIO MIGUEL STROPARO
35041	LAURECI FRANCA DE ALMEIDA
69302	JEFERSON LUIZ FAUSTINO
71404	ADENILZA GONCALVES DE SOUZA
73032	VILMA SALETE DOS SANTOS PEREIRA
82121	ELIZETE SYDOL
88021	ROBSON NERY DE LIMA
106054	ANTONIO RUBENS DE MORAES
110248	NATAEL NEVES DE LARA
115851	GERVASIO RECKZIEGEL
120260	FLAVIO JUNIOR DA SILVA
121967	SIDNEY PONTES
135330	JOSE ANTONIO PRESTES
143936	MATEUS FELIPE NORDT
151742	JOAO MARIA FERREIRA DE LIMA
159166	ALESSANDRO PEDREIRA CRESTANI
160083	EDIMAR FERREIRA MACHADO
185248	PAULO ROBERTO WEIMAYER ANDRADE
191493	KARINA DALEPIANE D OLIVEIRA

Publicado por:
Jean Antunes Dos Santos
Código Identificador:818DEC0F

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS DE INÁCIO MARTINS LTDA** - CNPJ n° 59.290.985/0001-80. Valor Contratual: de R$ 78.574,40 (Setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	AMORTECEDOR PARA ROÇADEIRA COMPATIVEL COM A MARCA STHIL 160 A 220	STIHL	UN	10,00	27,00	270,00
003	CABO DO ACELERADOR COMPATIVEL COM A MARCA STHIL 160 A 220	STIHL	UN	25,00	40,00	1.000,00
015	HORAS TÉCNICAS MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA	STIHL	HR	500,00	113,50	56.750,00
016	LÂMINA ROÇADEIRA 3 PONTAS 300MMX 255MM. FORJADA UNIVERSAL. COMPATIVEL COM A MARCA STHIL 160 A 220.	STIHL	UN	23,00	72,80	1.674,40
019	ROÇADEIRA DE USO PROFISSIONAL GASOLINA, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 37,7 CM³ E POTÊNCIA MINÍMA DE 1,5 KW TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,75 LITROS DE COMBUSTIVEL, PESO DE ATÉ 7,5KG E ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA 2,800RMP E ROTAÇÃO MÁXIMA 12,500RMP, NÃO PODENDO CONTER PEÇAS PLÁSTICAS NO ACELERADOR E CARBURADOR, QUE POSSUA SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, QUE SEJA POSSÍVEL OPERAR COM APENAS UMA MÃO CABO DE MANEJO (GUIDÃO) EM PEÇA ÚNICA COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS PELO VENDENDOR E 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE, AMBAS COM COBERTURA NACIONAL TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA STIHL OU SIMILIAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.	STIHL/ FS 221	UN	8,00	2.360,00	18.880,00
TOTAL						**R$78.574,40**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 22/01/2026 AO DIA 21/01/2027. Assinatura: 22/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Contratada**: RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIO EM GERAL LTDA** - CNPJ n° 53.600.991/0001-00. Valor Contratual: de R$ 5.959,60 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
004	CARBURADOR COMPLETO P/ ROÇADEIRA COMPATIVEL COM A MARCA STHIL 160 A 220	PROPRIA	UN	40,00	148,99	5.959,60
TOTAL						**R$ 5.959,60**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 22/01/2026 AO DIA 21/01/2027. Assinatura: 22/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:68016EC3

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL - PODER EXECUTIVO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.930.219,14	10.642.269,38	8.395.497,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.930.219,14	10.642.269,38	8.395.497,87
Empréstimos	10.882.121,94	10.609.283,21	8.381.582,68
Internos	10.882.121,94	10.609.283,21	8.381.582,68
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	48.097,20	32.986,17	13.915,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	48.097,20	32.986,17	13.915,19
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.356.274,16	8.558.568,20	11.499.609,64
Disponibilidade de Caixa	9.356.274,16	8.558.568,20	11.499.609,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.053.397,87	13.442.942,94	16.940.245,56
(-) Restos a pagar processados	1.659.254,50	4.876.350,60	5.422.349,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.869,21	8.024,14	18.286,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.573.944,98	2.083.701,18	(3.104.111,77)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.828.242,78	61.752.533,67	64.319.105,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	300.000,00	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.128.242,78	61.452.533,67	62.719.105,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,49	17,32	13,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,66	3,39	(4,95)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	70.953.891,34	73.743.040,40	75.262.926,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	63.858.502,20	66.368.736,36	67.736.633,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	132.800.155,36	152.857.855,22	152.857.855,22
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	292.261,17	65.212,20	142.713,94
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:9EA3CBF8

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - PODER EXECUTIVO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	64.319.105,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.719.105,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.035.056,81	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.031.551,13	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.390.337,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de	**Até o Semestre de**
	Referência	**Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:1524D432

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida			64.319.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			62.719.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			62.054.221,07
	DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP		34.911.226,79	56,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		33.509.279,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		31.833.815,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		30.158.351,44	48,60
	DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida		-3.104.111,77	-4,95
Limite definido por resolução do senado federal		75.262.926,08	120,00
	GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		13.798.203,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		10.035.056,81	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		4.390.337,35	7,00
RESTO A PAGAR		**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		137.501,74	11.557.957,02

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:D06E7D0A

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida			64.319.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			62.719.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			62.054.221,07
	DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP		33.265.047,83	53,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		33.509.279,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		31.833.815,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		30.158.351,44	48,60

	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		-3.104.111,77	-4,95
Limite definido por resolução do senado federal		75.262.926,08	120,00
	GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		13.798.203,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		10.035.056,81	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		4.390.337,35	7,00
RESTO A PAGAR		**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		137.501,74	11.557.957,02

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:1094EC78

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	329.990,06	365.719,79	(35.729,73)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.316.234,96	17.383.195,14	4.933.039,82
Investimentos	20.095.642,42	15.162.602,60	4.933.039,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.220.592,54	2.220.592,54	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.316.234,96	17.383.195,14	4.933.039,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.986.244,90	17.017.475,35	4.968.769,55

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:4002C4E8

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)			
RECEITA DE CAPITAL	2.500,00			15.555,41	(13.055,41)		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.500,00			15.555,41	(13.055,41)		
Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.500,00			15.555,41	(13.055,41)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.500,00			15.555,41	(13.055,41)		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.123,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,31
Investimentos	1.123,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.123,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,31
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**		
VALOR (III)	(31.588,51)			15.555,41	(16.033,10)		

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:B4F14951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
SETOR DE CONTABILIDADE								Exercício: 2025
JL SOFT RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021								
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2025	**2 Fev/2025**	**3 Mar/2025**	**4 Abr/2025**	**5 Mai/2025**	**6 Jun/2025**	**7 Jul/2025**
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**167.209,93**	**146.653,84**	**146.653,84**	**151.856,11**	**149.415,29**	**149.415,29**	**153.287,50**
2	**Pessoal Ativo**	**167.209,93**	**146.653,84**	**146.653,84**	**151.856,11**	**149.415,29**	**149.415,29**	**153.287,50**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.182,27	129.324,44	129.324,44	134.507,74	132.085,89	132.085,89	135.955,19
4	Obrigações Patronais	17.027,66	17.329,40	17.329,40	17.348,37	17.329,40	17.329,40	17.332,31
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**167.209,93**	**146.653,84**	**146.653,84**	**151.856,11**	**149.415,29**	**149.415,29**	**153.287,50**

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Ago/2025	**9 Set/2025**	**10 Out/2025**	**11 Nov/2025**	**12 Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**147.024,98**	**146.493,52**	**145.374,04**	**144.024,66**	**206.207,60**	**1.853.616,60**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**147.024,98**	**146.493,52**	**145.374,04**	**144.024,66**	**206.207,60**	**1.853.616,60**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.652,89	129.206,27	128.119,95	126.996,72	175.624,64	1.633.066,33	0,00
4	Obrigações Patronais	17.372,09	17.287,25	17.254,09	17.027,94	30.582,96	220.550,27	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Ago/2025	**9 Set/2025**	**10 Out/2025**	**11 Nov/2025**	**12 Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

							MESES) (a)	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**147.024,98**	**146.493,52**	**145.374,04**	**144.024,66**	**206.207,60**	**1.853.616,60**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**94.618.447,89**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**94.618.447,89**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**1.853.616,60**	**1,96**
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.677.106,87	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.393.251,53	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.109.396,18	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS,

Data da emissão: 28/01/2026, e hora de emissão 09:52:21 NOTA: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

IPORA, 28 de Janeiro de 2026.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente da Câmara

CPF 750.206.029-49

TAYNA MARQUES BARROS

Diretora de Finanças

CPF 081.068.179-03

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:A8752A07

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
SETOR DE CONTABILIDADE							Exercício: 2025	
JL SOFT RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00	
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2025	**2 Fev/2025**	**3 Mar/2025**	**4 Abr/2025**	**5 Mai/2025**	**6 Jun/2025**	**7 Jul/2025**
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**167.209,93**	**146.653,84**	**146.653,84**	**151.856,11**	**149.415,29**	**149.415,29**	**153.287,50**
2	**Pessoal Ativo**	**167.209,93**	**146.653,84**	**146.653,84**	**151.856,11**	**149.415,29**	**149.415,29**	**153.287,50**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.182,27	129.324,44	129.324,44	134.507,74	132.085,89	132.085,89	135.955,19
4	Obrigações Patronais	17.027,66	17.329,40	17.329,40	17.348,37	17.329,40	17.329,40	17.332,31
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**167.209,93**	**146.653,84**	**146.653,84**	**151.856,11**	**149.415,29**	**149.415,29**	**153.287,50**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**147.024,98**	**146.493,52**	**145.374,04**	**144.024,66**	**206.207,60**	**1.853.616,60**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**147.024,98**	**146.493,52**	**145.374,04**	**144.024,66**	**206.207,60**	**1.853.616,60**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.652,89	129.206,27	128.119,95	126.996,72	175.624,64	1.633.066,33	0,00
4	Obrigações Patronais	17.372,09	17.287,25	17.254,09	17.027,94	30.582,96	220.550,27	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**147.024,98**	**146.493,52**	**145.374,04**	**144.024,66**	**206.207,60**	**1.853.616,60**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**94.618.447,89**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**94.618.447,89**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**1.853.616,60**	**1,96**
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.677.106,87	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.393.251,53	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.109.396,18	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 28/01/2026, e hora de emissão 09:52:02

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

IPORA, 28 de Janeiro de 2026.

ADÃO ALVES PIMENTEL	***MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO***
Presidente da Câmara	Contador
CPF 750.206.029-49	CRC PR 53945/O
TAYNA MARQUES BARROS	
Diretora de Finanças	
CPF 081.068.179-03	

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:1B42BA5D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2025	
JL SOFT RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")			Em Reais	
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**27.301,07**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	27.301,07	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	27.301,07	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**0,00**	**-27.301,07**	**0,00**
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**43.681.651,83**	**90.734.985,78**	**94.618.447,89**
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)**	**43.681.651,83**	**90.734.985,78**	**94.618.447,89**
30	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**0,00**	**-0,03**	**0,00**
32	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**52.417.982,20**	**108.881.982,94**	**113.542.137,47**
33	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**47.176.183,98**	**97.993.784,64**	**102.187.923,72**
CAMPO	**OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				
IPORA, 28 de Janeiro de 2026.				
ADÃO ALVES PIMENTEL		***MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO***		
Presidente da Câmara		Contador		
CPF 750.206.029-49		CRC PR 53945/O		
TAYNA MARQUES BARROS				
Diretora de Finanças				
CPF 081.068.179-03				

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:02D27E94

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2025	
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais	
CAMPO	**GARANTIAS CONCEDIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	**43.681.651,83**	**90.734.985,78**	**94.618.447,89**
13	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)**	**43.681.651,83**	**90.734.985,78**	**94.618.447,89**
15	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**9.609.963,40**	**19.961.696,87**	**20.816.058,54**
17	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**8.648.967,06**	**17.965.527,18**	**18.734.452,69**

CAMPO	**CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DOS ESTADOS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/01/2026, às 09:53:08

NOTA: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

IPORA, 28 de Janeiro de 2026.

ADÃO ALVES PIMENTEL	***MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO***
Presidente da Câmara	Contador
CPF 750.206.029-49	CRC PR 53945/O
TAYNA MARQUES BARROS	
Diretora de Finanças	
CPF 081.068.179-03	

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:849276F7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2025
JL SOFT RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			Em Reais

Campo	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**

Campo	**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**94.618.447,89**	
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV-V)**	**94.618.447,89**	

4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)**	**0,00**	**0,00**
6	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**15.138.951,66**	**16,00**
7	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**13.625.056,49**	**14,40**
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**6.623.291,35**	**7,00**

Campo	**OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
1	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**0,00**
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
4	FGTS	0,00	0,00
5	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
6	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/01/2026, às 09:53:26

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

IPORA, 28 de Janeiro de 2026

ADÃO ALVES PIMENTEL	***MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO***
Presidente da Câmara	Contador
CPF 750.206.029-49	CRC PR 53945/O
TAYNA MARQUES BARROS	
Diretora de Finanças	
CPF 081.068.179-03	

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:3ACC219A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 6.1 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2025
RGF - ANEXO 6.1 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LC 178/2021			
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)			
LRF, art. 48 - Anexo 6			Em Reais
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	**Valor Até o Bimestre**	
1	Receita Corrente Líquida	94.618.447,89	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.618.447,89	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.618.447,89	
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.853.616,60	1,96
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	5.677.106,87	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	5.393.251,53	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	5.109.396,18	5,40
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00
IPORA, 28 de Janeiro de 2026.			
ADÃO ALVES PIMENTEL			
Presidente da Câmara			
CPF 750.206.029-49			
TAYNA MARQUES BARROS			
Diretora de Finanças			
CPF 081.068.179-03			

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:FC000AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	Exercício: 2025
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)	

LRF, art. 48 - Anexo 6			Em Reais
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	**Valor Até o Bimestre**	
1	Receita Corrente Líquida	94.618.447,89	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.618.447,89	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.618.447,89	
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.853.616,60	1,96
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	5.677.106,87	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	5.393.251,53	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	5.109.396,18	5,40
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00
IPORA, 28 de Janeiro de 2026.			

ADÃO ALVES PIMENTEL	***MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO***
Presidente da Câmara	Contador
CPF 750.206.029-49	CRC PR 53945/O
TAYNA MARQUES BARROS	
Diretora de Finanças	
CPF 081.068.179-03	

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:F10E8C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	35.626.780,00	35.473.735,68	35.473.735,68	35.473.735,68	0,00
Aposentadorias	31.126.780,00	31.028.900,30	31.028.900,30	31.028.900,30	0,00
Pensões por Morte	4.500.000,00	4.444.835,38	4.444.835,38	4.444.835,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	790.000,00	530.057,65	530.057,65	530.057,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	230.000,00	224.421,45	224.421,45	224.421,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	560.000,00	305.636,20	305.636,20	305.636,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**36.416.780,00**	**36.003.793,33**	**36.003.793,33**	**36.003.793,33**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-36.416.780,00**	**-36.003.793,33**	**-36.003.793,33**	**-36.003.793,33**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-1.474.716,87
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.597.793,97
Investimentos e Aplicações	141.192.343,83
Outros Bens e Direitos	15.492.538,73

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	41.536.150,00	46.174.810,44
Receita de Contribuições dos Segurados	15.151.150,00	10.370.251,66
Ativo	13.451.150,00	8.593.711,29
Inativo	1.600.000,00	1.650.863,84
Pensionista	100.000,00	125.676,53
Receita de Contribuições Patronais	13.255.000,00	12.601.904,64
Ativo	13.255.000,00	12.601.904,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.800.000,00	19.576.480,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.800.000,00	19.576.480,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00	3.626.173,28
Compensação Financeira entre os regimes	330.000,00	3.626.173,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**41.536.150,00**	**46.174.810,44**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	35.626.780,00	35.473.735,68	35.473.735,68	35.473.735,68	0,00
Aposentadorias	31.126.780,00	31.028.900,30	31.028.900,30	31.028.900,30	0,00
Pensões por Morte	4.500.000,00	4.444.835,38	4.444.835,38	4.444.835,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.355.000,00	805.694,98	805.694,98	804.590,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	230.000,00	224.421,45	224.421,45	224.421,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.125.000,00	581.273,53	581.273,53	580.169,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**36.981.780,00**	**36.279.430,66**	**36.279.430,66**	**36.278.326,24**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**4.554.370,00**	**9.895.379,78**	**9.895.379,78**	**9.896.484,20**	**46.174.810,44**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.407.137,11
Investimentos e Aplicações		0,00
OutrosBensDireitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	190656.86
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:626A11EC

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO X – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - 6º BIMESTRE

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI				

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:5522BFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 004/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05, 06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05, 06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05, 06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02, 03, 04, 05, 06, 07/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05, 06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05, 06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05, 06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02, 03, 04, 05, 06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Alvaro Sanches	*Motorista*	*Jacarezinho*	*20, 21, 22/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Apucarana*	*20, 22/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Maringá*	*21, 24/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Curitiba*	*23, 26/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 400,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*24/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Rodrigo Aurelio Merli	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*24/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Apucarana*	*07/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*24/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Amarildo Tostes	*Prefeito*	*Curitiba*	*18 à 20/01/2026*	*Reunião na Cohapar e Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Família*	*R$ 1.750,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de janeiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 002/2026, em 16 de janeiro de 2026, Edição 3449, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*20, 22/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*07, 21, 24/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*23, 26/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:71745124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SEXTO BIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS **NOVEMBRO** **DEZEMBRO**	29.543,65	38.472,56	47.150,85

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS	0,00

NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**115.167,06**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.....R$ 115.167,06

GILSON JOSÉ DE GOIS DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO

Prefeito Municipal Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS

Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DCC6A964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO DE IVAÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	74.144.810,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.060.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.084.810,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.693.569,66	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.524.212,70	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.115.936,73	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador – CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		

Secretário de Finanças
Entidades:
Câmara Municipal de Ivaí
Município de Ivaí

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0F5F8520

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2025 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO DE IVAÍ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.726.834,01	10.021.409,46	11.819.278,99
Dívida Mobiliária	23.471,74	0,00	17.324,59
Dívida Contratual	9.703.362,27	10.021.409,46	11.801.954,40
Empréstimos	9.703.362,27	10.021.409,46	11.801.954,40
Internos	9.703.362,27	10.021.409,46	11.801.954,40
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.128.602,51	13.612.441,48	13.014.611,26
Disponibilidade de Caixa	13.128.602,51	13.612.441,48	13.014.611,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.209.813,79	14.407.132,31	16.474.261,94
(-) Restos a pagar processados	79.862,17	774.414,16	3.446.718,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.349,11	20.276,67	12.931,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.401.768,50)	(3.591.032,02)	(1.195.332,27)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.154.244,32	70.489.110,26	74.144.810,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.468.234,00	510.000,00	1.060.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.686.010,32	69.979.110,26	73.084.810,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,96	14,32	16,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,88)	(5,13)	(1,64)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	83.623.212,38	83.974.932,31	87.701.772,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.260.891,15	75.577.439,08	78.931.595,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	849.673,96	169.592,69	740.867,44
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		
FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno

MARCIO MARQUES
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F0C3F78D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2025 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO DE IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**71.154.244,32**	**70.489.110,26**	**74.144.810,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.468.234,00**	**510.000,00**	**1.060.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**69.686.010,32**	**69.979.110,26**	**73.084.810,40**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**15.330.922,27**	**15.395.404,26**	**16.078.658,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.797.830,04**	**13.855.863,83**	**14.470.792,46**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:

Câmara Municipal de Ivaí

Município de Ivaí

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A482A6BD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2025 - SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO DE IVAÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	74.144.810,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.084.810,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.596.285,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.237.598,23	36,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.201.993,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.241.894,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.281.794,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-1.195.332,27	-1,64
Limite definido por resolução do senado federal	87.701.772,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	16.078.658,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.693.569,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.115.936,73	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	740.204,44	12.273.743,82

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
CONTADOR - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Entidades:

Câmara Municipal de Ivaí

Município de Ivaí

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8AF03045

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO DE IVAÍ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.500.000,00	106.220.326,37	18.325.097,57	17,25	88.105.092,10	82,95	18.115.234,27
RECEITAS CORRENTES	82.499.900,00	86.445.339,89	13.472.846,65	15,59	74.146.193,73	85,77	12.299.146,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.702.800,00	6.716.250,00	838.701,44	12,49	5.342.959,19	79,55	1.373.290,81
IMPOSTOS	5.503.800,00	5.517.250,00	790.969,23	14,34	4.680.392,50	84,83	836.857,50
TAXAS	1.199.000,00	1.199.000,00	47.732,21	3,98	662.566,69	55,26	536.433,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.173.000,00	1.173.000,00	180.808,43	15,41	1.207.410,92	102,93	(34.410,92)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.173.000,00	1.173.000,00	180.808,43	15,41	1.207.410,92	102,93	(34.410,92)
RECEITA PATRIMONIAL	1.346.000,00	1.562.576,27	328.867,18	21,05	1.575.362,19	100,82	(12.785,92)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.346.000,00	1.562.576,27	328.867,18	21,05	1.575.362,19	100,82	(12.785,92)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	254.000,00	31.648,54	12,46	135.333,88	53,28	118.666,12
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRATIVOS E							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	250.000,00	250.000,00	30.923,76	12,37	130.358,22	52,14	119.641,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	724,78	18,12	4.975,66	124,39	(975,66)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.954.100,00	76.669.513,62	12.090.215,03	15,77	65.869.684,72	85,91	10.799.828,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	36.553.800,00	38.213.569,29	6.867.052,49	17,97	34.259.261,46	89,65	3.954.307,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	23.898.300,00	25.346.944,33	3.441.651,39	13,58	21.188.271,62	83,59	4.158.672,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.500.000,00	13.107.000,00	1.781.511,15	13,59	10.421.923,06	79,51	2.685.076,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	228,58	11,43	1.771,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	2.606,03	3,72	15.442,83	22,06	54.557,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.406,03	0,00	3.115,88	0,00	(3.115,88)
BENS, DIREITOS E VALORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.500,00	45,00	5.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	200,00	0,33	7.826,95	13,04	52.173,05
RECEITAS DE CAPITAL	100,00	19.774.986,48	4.852.250,92	24,54	13.958.898,37	70,59	5.816.088,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.750.000,00	1.140.428,03	24,01	3.156.648,20	66,46	1.593.351,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.750.000,00	1.140.428,03	24,01	3.156.648,20	66,46	1.593.351,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100,00	15.024.986,48	3.711.822,89	24,70	10.802.250,17	71,90	4.222.736,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	3.610.110,00	0,00	0,00	4.006.110,00	110,97	(396.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100,00	11.414.876,48	3.711.822,89	32,52	6.796.140,17	59,54	4.618.736,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.500.000,00	106.220.326,37	18.325.097,57	17,25	88.105.092,10	82,95	18.115.234,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.500.000,00	106.220.326,37	18.325.097,57	17,25	88.105.092,10	82,95	18.115.234,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	562.019,29	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	82.500.000,00	106.220.326,37	18.325.097,57	17,25	88.105.092,10	82,95	18.115.234,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.080.790,08	0,00	0,00	11.080.790,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.080.790,08	0,00	0,00	11.080.790,08	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8EEFD2AB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO PPP

CONSOLIDADO DE IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	74.144.810,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5F7F484E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO DE IVAÍ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.750.000,00	3.156.648,20	1.593.351,80

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	36.621.059,61	19.598.765,35	17.022.294,26
Investimentos	35.020.859,61	18.223.096,85	16.797.762,76
Inversões Financeiras	200,00	0,00	200,00
Amortização da Dívida	1.600.000,00	1.375.668,50	224.331,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.621.059,61	19.598.765,35	17.022.294,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II –	I) 31.871.059,61	16.442.117,15	15.428.942,46
FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***	
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	
MARCIO MARQUES			
Secretário De Finanças			
Entidades:			
Câmara Municipal de Ivaí			
Município de Ivaí			

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F22C60E7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RECEITA DE ALIENÇAÕ DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO DE IVAÍ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	31.318,71	(31.318,71)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	31.318,71	(31.318,71)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	31.318,71	(31.318,71)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	31.318,71	(31.318,71)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	407.124,52	386.074,52	386.074,52	386.074,52	0,00	0,00	21.050,00
Investimentos	407.124,52	386.074,52	386.074,52	386.074,52	0,00	0,00	21.050,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	407.124,52	386.074,52	386.074,52	386.074,52	0,00	0,00	21.050,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	378.179,46	(354.755,81)	23.423,65

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2BE7ADDF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO DE IVAÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.517.250,00	4.680.392,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.265.000,00	767.781,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	901.400,00	718.889,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.037.400,00	1.769.104,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.313.450,00	1.424.616,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	65.652.400,00	57.258.131,56
2.1 - Cota-parte FPM	37.630.000,00	33.923.818,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	30.200.626,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.630.000,00	3.723.191,71
2.2 - Cota-parte ICMS	22.711.400,00	19.607.287,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	284.910,51
2.4 - Cota-parte ITR	11.000,00	154.695,66
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	3.287.418,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.169.650,00	61.938.524,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.404.480,00	10.706.987,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.387.932,50	4.777.643,04
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.923.779,29	11.240.916,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.183.000,00	10.496.022,63
6.1.1 - Principal	13.107.000,00	10.421.923,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	76.000,00	74.099,57
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	740.779,29	744.894,12
6.4.1 - Principal	740.779,29	744.894,12
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	702.520,00	(285.064,91)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	522.928,35	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	522.928,35	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.763.845,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.410.579,29	11.544.174,32	11.544.174,32	11.544.174,32	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.683.000,00	9.774.423,84	9.774.423,84	9.774.423,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.683.000,00	9.774.423,84	9.774.423,84	9.774.423,84	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.727.579,29	1.769.750,48	1.769.750,48	1.769.750,48	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.727.579,29	1.769.750,48	1.769.750,48	1.769.750,48	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.242.194,32	11.242.194,32	11.242.194,32	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.502.239,62	10.502.239,62	10.502.239,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	739.954,70	739.954,70	739.954,70	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.774.423,84	9.774.423,84	9.774.423,84	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.347.215,84	9.774.423,84	9.774.423,84	93,13
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.124.091,68	(1.277,57)	(1.277,57)	0,00	(0,01)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.127.254,88	522.928,35	133.048,22	168.931,78	220.948,35	389.880,13
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.088.916,82	522.928,35	133.048,22	168.931,78	220.948,35	389.880,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.338,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.648.800,00	5.866.450,57	5.346.667,21	5.332.674,13	519.783,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	482.800,00	370.639,98	370.639,96	370.639,96	0,02
20.2 - Ensino Fundamental	7.166.000,00	5.495.810,59	4.976.027,25	4.962.034,17	519.783,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.059.379,29	17.108.644,89	16.588.861,53	16.574.868,45	519.783,36
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	482.800,00	370.639,98	370.639,96	370.639,96	0,02
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.576.579,29	16.738.004,91	16.218.221,57	16.204.228,49	519.783,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.866.450,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.706.987,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					389.880,13
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					26.977,15
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					16.156.581,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.484.631,02	16.156.581,26	26,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.944,15	367.805,80	381.967,00	26.977,15	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	401.866,35	367.805,80	381.967,00	19.899,35	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.077,80	0,00	0,00	7.077,80	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.120.000,00	2.168.724,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.420.000,00	826.077,13
31.1.1 - Salário-Educação	1.420.000,00	826.077,13
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	688.000,00	363.498,77
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.012.000,00	979.148,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.722.462,69	3.435.349,58	3.433.019,28	3.423.976,27	2.330,30
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.127.731,01	232.969,95	232.969,95	232.969,95	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.594.731,68	3.202.379,63	3.200.049,33	3.191.006,32	2.330,30
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.781.841,98	20.845.974,47	20.323.860,81	20.300.824,72	522.113,66
33.1 - Despesas Correntes	23.769.079,96	19.909.667,52	19.789.552,86	19.766.516,77	120.114,66
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.481.000,00	10.949.971,75	10.949.971,75	10.949.971,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	181.635,53	181.635,53	181.635,53	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.038.079,96	8.778.060,24	8.657.945,58	8.634.909,49	120.114,66
33.2 - Despesas de Capital	4.012.762,02	936.306,95	534.307,95	534.307,95	401.999,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.012.762,02	936.306,95	534.307,95	534.307,95	401.999,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	494.444,29	206.670,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.240.916,75	826.077,13
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.544.174,32	953.906,42
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.186,72	78.840,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	191.186,72	78.840,97
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9D7F9C58

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.445.339,89	74.144.810,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.716.250,00	5.342.959,19
IPTU	1.265.000,00	767.781,69
ISS	2.037.400,00	1.769.104,05
ITBI	901.400,00	718.889,88
IRRF	1.313.450,00	1.424.616,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.000,00	662.566,69
Contribuições	1.173.000,00	1.207.410,92
Receita patrimonial	1.562.576,27	1.573.978,86
Aplicações Financeiras (II)	1.562.576,27	1.573.978,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	76.669.513,62	65.869.684,72
Cota-Parte do FPM	30.830.000,00	27.883.694,13
Cota-Parte do ICMS	18.211.400,00	15.685.830,47
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	2.629.935,15
Cota-Parte do ITR	8.800,00	123.756,69
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	227.928,40
Transferências do FUNDEB	13.847.779,29	11.166.817,18
Outras transferências correntes	9.531.534,33	8.151.722,70
Demais receitas correntes	324.000,00	150.776,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.000,00	150.776,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.882.763,62	72.570.831,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	1.383,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.774.986,48	13.958.898,37
Operações de Crédito (VIII)	4.750.000,00	3.156.648,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.024.986,48	10.802.250,17
Convênios	9.472.539,75	4.620.226,01
Outras Transferências de Capital	5.552.446,73	6.182.024,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.024.986,48	10.802.250,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	99.907.750,10	83.373.081,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	99.907.750,10	83.373.081,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.230.056,84	69.068.346,04	68.545.198,69	68.159.293,89	70.703,79	365.351,87	365.351,87
Pessoal e encargos sociais	31.125.213,00	26.997.294,61	26.997.294,61	26.997.294,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.250.000,00	1.167.699,52	1.167.699,52	1.167.699,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	47.854.843,84	40.903.351,91	40.380.204,56	39.994.299,76	70.703,79	365.351,87	365.351,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.980.056,84	67.900.646,52	67.377.499,17	66.991.594,37	70.703,79	365.351,87	365.351,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.621.059,61	19.598.765,35	19.004.176,67	15.949.552,13	2.968,75	304.356,12	304.356,12
Investimentos	35.020.859,61	18.223.096,85	17.628.508,17	14.573.883,63	2.968,75	304.356,12	304.356,12
Inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.600.000,00	1.375.668,50	1.375.668,50	1.375.668,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.021.059,61	18.223.096,85	17.628.508,17	14.573.883,63	2.968,75	304.356,12	304.356,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	114.451.116,4	86.123.743,37	85.006.007,34	81.565.478,00	73.672,54	669.707,99	669.707,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	114.451.116,4	86.123.743,37	85.006.007,34	81.565.478,00	73.672,54	669.707,99	669.707,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.064.223,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.064.223,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(787.500,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.575.362,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.167.699,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.471.885,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.726.834,01	11.819.278,99
DEDUÇÕES (XL)	13.128.602,51	13.014.611,26
Disponibilidade de Caixa	13.128.602,51	13.014.611,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.209.813,79	16.474.261,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	79.862,17	3.446.718,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.349,11	12.931,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.401.768,50)	(1.195.332,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.206.436,23)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.366.856,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.160.420,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	752.757,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.080.790,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.080.790,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A6960FB7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO DE IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		82.500.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		106.220.326,37		
Receitas Realizadas		88.105.092,10		
Déficit Orçamentário		184.487,70		
Saldos de Exercícios Anteriores		11.080.790,08		
Dotação Inicial		82.500.000,00		
Créditos Adicionais		34.801.116,45		
Dotação Atualizada		117.301.116,45		
Despesas Empenhadas		88.289.579,80		
Despesas Liquidadas		87.549.375,36		
Despesas Pagas		84.108.846,02		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		88.289.579,80		
Despesas Liquidadas		87.549.375,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		74.144.810,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.084.810,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		72.596.285,06		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.471.885,85		0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.064.223,18		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	79.862,17	0,00	73.672,54	6.189,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	849.673,96	179.302,97	669.707,99	663,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	929.536,13	179.302,97	743.380,53	6.852,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	16.156.581,26	25% / 18%		26,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.774.423,84	70%		93,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	3.156.648,20		1.593.351,80	
Despesa de Capital Líquida	19.419.028,74		17.202.030,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	386.074,52		21.050,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.652.073,74	15%	21,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FB83858B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026-PMI

CONTRATO Nº. 006/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA**: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ nº. 40.064.403/0001-19.**

OBJETO**: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em medicina, para a prestação de serviços de perícia médica, voltados à avaliação da saúde e da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de integrar a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, para realização de análises relacionadas a licenças, auxílios e demais atos administrativos que exijam avaliação pericial**

FISCAL DESIGNADO: **Emerson Cesar Severino Gomes, lotado na Gerência de Recursos Humanos.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	Consulta	80	Perícia médica em Servidor Público Municipal: Atuação voltada à avaliação da saúde e da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, contemplando: análise de capacidade para o trabalho, concessão de licenças médicas, avaliação e autorização de auxílio excepcional e jornada especial, bem como outros atos administrativos que exijam avaliação pericial, com consequente emissão de laudo técnico	280,00	22.400,00
02	Consulta	20	Junta Médica em Servidor Público Municipal: Composta por três (03) médicos credenciados, a Junta Médica tem como finalidade realizar a avaliação de atestados médicos reincidentes, processos de auxílio-doença, prorrogações de salário-maternidade, aposentadorias por invalidez, pensões por morte concedidas a dependentes inválidos, bem como outros afastamentos congêneres já existentes ou que venham a ser instituídos pela legislação vigente. Compete ainda à Junta Médica: - Atestar incapacidade temporária, por motivo de doença ou acidente; - Avaliar pedidos de prorrogação de afastamento; - Emitir parecer sobre incapacidade temporária com restrição ou necessidade de readaptação funcional; - Atestar incapacidade permanente, para fins de aposentadoria por invalidez.	780,00	15.600,00
TOTAL					**38.000,00**

VALOR: **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de janeiro de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de janeiro de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:91047635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2026-PMI

CONTRATO Nº. 005/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA**: GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.438.186/0001-01.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde 24 horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba**

FISCAL DESIGNADO: **Adriana Aparecida Pinto Zulato, lotada na Secretaria de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação Detalhada do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço/ Mensal	12	**Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal**: Médico designado para exercer a função de Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba, com carga horária de 20 horas semanais, devendo possuir Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRM.	5.000,00	60.000,00

VALOR: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de janeiro de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de janeiro de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0C480F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026-PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em medicina, para a prestação de serviços de perícia médica, voltados à avaliação da saúde e da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de integrar a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, para realização de análises relacionadas a licenças, auxílios e demais atos administrativos que exijam avaliação pericial**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 003/2026-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	Consulta	80	Perícia médica em Servidor Público Municipal: Atuação voltada à avaliação da saúde e da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, contemplando: análise de capacidade para o trabalho, concessão de licenças médicas, avaliação e autorização de auxílio excepcional e jornada especial, bem como outros atos administrativos que exijam avaliação pericial, com consequente emissão de laudo técnico	280,00	22.400,00
02	Consulta	20	Junta Médica em Servidor Público Municipal: Composta por três (03) médicos credenciados, a Junta Médica tem como finalidade realizar a avaliação de atestados médicos reincidentes, processos de auxílio-doença, prorrogações de salário-maternidade, aposentadorias por invalidez, pensões por morte concedidas a dependentes inválidos, bem como outros afastamentos congêneres já existentes ou que venham a ser instituídos pela legislação vigente. Compete ainda à Junta Médica: - Atestar incapacidade temporária, por motivo de doença ou acidente; - Avaliar pedidos de prorrogação de afastamento; - Emitir parecer sobre incapacidade temporária com restrição ou necessidade de readaptação funcional; - Atestar incapacidade permanente, para fins de aposentadoria por invalidez.	780,00	15.600,00
TOTAL					**38.000,00**

Perícia Médica: Perícia médica em Servidor Público Municipal: Atuação voltada à avaliação da saúde e da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, contemplando: análise de capacidade para o trabalho, concessão de licenças médicas, avaliação e autorização de auxílio excepcional e jornada especial, bem como outros atos administrativos que exijam avaliação pericial, com consequente emissão de laudo técnico.

Junta Médica: Junta Médica em Servidor Público Municipal: Composta por três (03) médicos credenciados, a Junta Médica tem como finalidade realizar a avaliação de atestados médicos reincidentes, processos de auxílio-doença, prorrogações de salário-maternidade, aposentadorias por invalidez, pensões por morte concedidas a dependentes inválidos, bem como outros afastamentos congêneres já existentes ou que venham a ser instituídos pela legislação vigente. Compete ainda à Junta.

Da carga horária: A carga horária deverá respeitar o horário de funcionamento do departamento pelo qual a contratada estará prestando os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS

3.1. Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será observado como critério para contratação a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, como traz o Decreto Municipal nº 186/2025 que diz:

Art.11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem de inscrição, no caso, ordem de credenciamento.

3.2. Como no caso em questão serão convocados todos os credenciados até o presente momento não há que se falar em ordem de inscrição, sendo credenciada no presente termo a empresa:

Nº	NOME DA EMPRESA/CNPJ
01	LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA – CNPJ: 40.064.403/0001-19

4. DO CONTRATO

4.1. Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação e contratação, momento em que os credenciados assinarão o termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2026.

Município De Ivatuba

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Lucio Fernandes Enares Clinica Medica

LUCIO FERNANDES ENARES

Representante Legal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:DA23473F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	30.740,78	(30.740,78)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	30.740,78	(30.740,78)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	30.740,78	(30.740,78)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	30.740,78	(30.740,78)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	0,00	291.150,00	0,00
Investimentos	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	0,00	291.150,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	0,00	291.150,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	244.836,02	(133.259,22)				111.576,80	

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:5F619A7B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.535.000,00
Previsão Atualizada da Receita	41.136.534,18
Receitas Realizadas	38.496.078,49
Déficit Orçamentário	178.478,72
Saldos de Exercícios Anteriores	7.893.922,20
Dotação Inicial	32.485.000,00
Créditos Adicionais	16.359.602,73
Dotação Atualizada	48.844.602,73
Despesas Empenhadas	38.674.557,21
Despesas Liquidadas	34.938.199,87
Despesas Pagas	31.403.135,42
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.674.557,21
Despesas Liquidadas	34.938.199,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.566.512,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.566.512,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.762.912,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		970.666,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(766.441,73)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.652,39	0,00	258.273,63	33.378,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.029.800,93	800.700,27	5.120.113,64	3.108.987,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.321.453,32	800.700,27	5.378.387,27	3.142.365,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.560.004,44	25% / 18%		25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.683.100,53	70%		81,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	614.210,61	(614.210,61)		
Despesa de Capital Líquida	8.527.151,59	2.660.396,22		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	164.000,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.404.685,22	15%		26,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***		
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador		
Entidades:				
Município de Jundiaí do Sul				

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C1FC18EA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.535.000,00	41.136.534,18	7.712.269,92	18,75	38.496.078,49	93,58	2.640.455,69
RECEITAS CORRENTES	32.385.000,00	36.161.545,01	6.964.969,92	19,26	34.566.512,26	95,59	1.595.032,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.389.800,00	2.619.300,00	558.472,82	21,32	2.032.018,22	77,58	587.281,78
IMPOSTOS	2.207.800,00	2.437.300,00	545.419,41	22,38	1.906.431,54	78,22	530.868,46
TAXAS	182.000,00	182.000,00	13.053,41	7,17	125.586,68	69,00	56.413,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	304.500,00	304.500,00	42.862,21	14,08	277.891,20	91,26	26.608,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	304.500,00	304.500,00	42.862,21	14,08	277.891,20	91,26	26.608,80
RECEITA PATRIMONIAL	466.500,00	937.895,01	293.660,03	31,31	1.737.108,57	185,21	(799.213,56)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	466.500,00	937.895,01	293.660,03	31,31	1.737.108,57	185,21	(799.213,56)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	74.557,85	532,56	89.173,59	636,95	(75.173,59)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	14.000,00	14.000,00	74.557,85	532,56	89.173,59	636,95	(75.173,59)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.210.200,00	32.145.050,00	5.993.664,10	18,65	30.278.892,33	94,19	1.866.157,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.285.000,00	20.489.250,00	4.154.262,26	20,28	20.206.166,73	98,62	283.083,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.139.000,00	6.420.600,00	1.215.483,45	18,93	6.127.548,80	95,44	293.051,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.450.000,00	4.450.000,00	558.585,71	12,55	3.266.782,06	73,41	1.183.217,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.200,00	785.200,00	65.332,68	8,32	678.394,74	86,40	106.805,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	140.800,00	1.752,91	1,24	151.428,35	107,55	(10.628,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	140.800,00	1.752,91	1,24	150.780,87	107,09	(9.980,87)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	647,48	0,00	(647,48)
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	4.974.989,17	747.300,00	15,02	3.929.566,23	78,99	1.045.422,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	614.210,61	0,00	(614.210,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	614.210,61	0,00	(614.210,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	4.974.989,17	747.300,00	15,02	3.315.355,62	66,64	1.659.633,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	482.000,00	0,00	0,00	382.000,00	79,25	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	4.492.989,17	747.300,00	16,63	2.933.355,62	65,29	1.559.633,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.535.000,00	41.136.534,18	7.712.269,92	18,75	38.496.078,49	93,58	2.640.455,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.535.000,00	41.136.534,18	7.712.269,92	18,75	38.496.078,49	93,58	2.640.455,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	178.478,72	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.535.000,00	41.136.534,18	7.712.269,92	18,75	38.496.078,49	93,58	2.640.455,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.893.922,20	0,00	0,00	7.893.922,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.893.922,20	0,00	0,00	7.893.922,20	100,00	0,00
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***			
Prefeito Municipal	Controle Interno			Contador			
Entidades:							
Município de Jundiaí do Sul							

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8EAFBE16

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.941,38	281.941,38	281.941,38
Dívida Mobiliária	268.379,76	268.379,76	268.379,76
Dívida Contratual	13.561,62	13.561,62	13.561,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.561,62	13.561,62	13.561,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.561,62	13.561,62	13.561,62
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.634.846,85	17.212.293,54	11.907.774,26
Disponibilidade de Caixa	14.634.846,85	17.212.293,54	11.907.774,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.109.779,42	17.568.709,98	15.701.758,71
(-) Restos a pagar processados	291.652,39	167.384,33	3.568.443,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.280,18	189.032,11	225.541,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.352.905,47)	(16.930.352,16)	(11.625.832,88)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.916.372,37	31.871.344,96	34.566.512,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.916.372,37	31.871.344,96	34.566.512,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,91	0,88	0,82
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(46,42)	(53,12)	(33,63)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.099.646,84	38.245.613,95	41.479.814,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.389.682,16	34.421.052,56	37.331.833,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.029.800,93	5.455.516,06	6.845.344,36
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Jundiaí do Sul			

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:AF948E3B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.916.372,37**	**31.871.344,96**	**34.566.512,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.916.372,37**	**31.871.344,96**	**34.566.512,26**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.801.601,92**	**7.011.695,89**	**7.604.632,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.121.441,73**	**6.310.526,30**	**6.844.169,43**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Jundiaí do Sul			

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:192D738E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.566.512,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.566.512,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.530.641,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.977.577,77	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.419.655,86	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:31167A56

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.161.545,01	34.566.512,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.619.300,00	2.032.018,22
IPTU	315.300,00	247.947,84
ISS	415.000,00	415.822,37
ITBI	700.000,00	227.142,12
IRRF	1.007.000,00	1.015.519,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.000,00	125.586,68
Contribuições	304.500,00	277.891,20
Receita patrimonial	937.895,01	1.737.108,57
Aplicações Financeiras (II)	937.895,01	1.737.108,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	32.145.050,00	30.278.892,33
Cota-Parte do FPM	18.073.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.627.438,46
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	296.638,69
Cota-Parte do ITR	320.000,00	274.168,84
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	67.244,39
Transferências do FUNDEB	4.618.200,00	3.450.732,41
Outras transferências correntes	3.773.850,00	4.072.056,33
Demais receitas correntes	154.800,00	240.601,94
Outras Receitas Financeiras (III)	129.000,00	129.678,35
Receitas Correntes Restantes	25.800,00	110.923,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.094.650,00	32.699.725,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.974.989,17	3.929.566,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	614.210,61
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.974.989,17	3.315.355,62
Convênios	4.545.201,16	2.954.567,61
Outras Transferências de Capital	429.788,01	360.788,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.974.989,17	3.315.355,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.069.639,17	36.015.080,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.069.639,17	36.015.080,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.657.054,92	30.147.405,62	27.748.781,73	27.392.012,35	215.290,68	689.897,34	689.897,34
Pessoal e encargos sociais	15.726.555,00	12.967.981,62	12.967.979,22	12.820.231,01	90.211,54	0,01	0,01
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.930.499,92	17.179.424,00	14.780.802,51	14.571.781,34	125.079,14	689.897,33	689.897,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.657.054,92	30.147.405,62	27.748.781,73	27.392.012,35	215.290,68	689.897,34	689.897,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.187.547,81	8.527.151,59	7.189.418,14	4.011.123,07	42.982,95	4.430.216,30	4.430.216,30
Investimentos	11.161.547,81	8.527.151,59	7.189.418,14	4.011.123,07	42.982,95	4.430.216,30	4.430.216,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.161.547,81	8.527.151,59	7.189.418,14	4.011.123,07	42.982,95	4.430.216,30	4.430.216,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.818.602,73	38.674.557,21	34.938.199,87	31.403.135,42	258.273,63	5.120.113,64	5.120.113,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.818.602,73	38.674.557,21	34.938.199,87	31.403.135,42	258.273,63	5.120.113,64	5.120.113,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(766.441,73)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(766.441,73)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.737.108,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	970.666,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	281.941,38	281.941,38
DEDUÇÕES (XL)	14.634.846,85	11.907.774,26
Disponibilidade de Caixa	14.634.846,85	11.907.774,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.109.779,42	15.701.758,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	291.652,39	3.568.443,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.280,18	225.541,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.352.905,47)	(11.625.832,88)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(2.727.072,59)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.276.790,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	549.718,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.187.390,34)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.893.922,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.893.922,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BA84B080

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.566.512,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.566.512,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.762.912,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.681.218,58	40,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.231.972,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.320.373,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.408.775,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.625.832,88	-33,63
Limite definido por resolução do senado federal	41.479.814,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.604.632,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.530.641,96	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.419.655,86	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.736.357,34	5.257.502,58

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Câmara Municipal de Jundiaí do Sul		

Município de Jundiaí do Sul

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2453ADAE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.566.512,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.566.512,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.762.912,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.700.659,93	37,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.231.972,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.320.373,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.408.775,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.625.832,88	-33,63
Limite definido por resolução do senado federal	41.479.814,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.604.632,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.530.641,96	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.419.655,86	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.736.357,34	5.257.502,58
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CAD4CFFF

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.566.512,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.566.512,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.762.912,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.700.659,93	37,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.231.972,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.320.373,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.408.775,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.625.832,88	-33,63
Limite definido por resolução do senado federal	41.479.814,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.604.632,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.530.641,96	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.419.655,86	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.736.357,34	5.257.502,58
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3800AFB0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.437.300,00	1.906.431,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	315.300,00	247.947,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700.000,00	227.142,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	415.000,00	415.822,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.007.000,00	1.015.519,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.773.000,00	27.861.285,67
2.1 - Cota-parte FPM	21.673.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.827.500,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.845.500,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	5.784.297,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	84.055,50
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	342.676,60
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	370.851,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.210.300,00	29.767.717,21
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.185.500,00	5.105.167,57
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.617.075,00	2.336.761,73
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.620.200,00	3.493.654,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.452.000,00	3.309.704,07
6.1.1 - Principal	4.450.000,00	3.266.782,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	41.846,86
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.075,15
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	168.200,00	183.950,35
6.4.1 - Principal	168.200,00	183.950,35
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(735.500,00)	(1.838.385,51)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.628,24	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.628,24	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.574.282,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.620.200,00	3.472.876,42	3.472.876,42	3.461.475,89	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116.000,00	2.683.100,53	2.683.100,53	2.673.450,53	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	1.226.400,00	1.102.887,05	1.102.887,05	1.093.509,09	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.889.600,00	1.580.213,48	1.580.213,48	1.579.941,44	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.504.200,00	789.775,89	789.775,89	788.025,36	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	874.600,00	478.267,73	478.267,73	476.517,20	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	315.000,00	311.508,16	311.508,16	311.508,16	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.472.876,42	3.472.876,42	3.461.475,89	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.305.158,70	3.305.158,70	3.293.758,17	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	167.717,72	167.717,72	167.717,72	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.683.100,53	2.683.100,53	2.673.450,53	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.316.792,85	2.683.100,53	2.683.100,53	81,07
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	349.365,44	20.778,00	20.778,00	0,00	0,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	293.596,24	80.628,24	0,00	0,00	80.628,24	80.628,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.596,24	80.628,24	0,00	0,00	80.628,24	80.628,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.782.550,00	2.550.407,19	2.141.012,18	2.095.927,16	409.395,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	39.400,00	24.856,81	23.723,56	22.595,94	1.133,25
20.2 - Ensino Fundamental	3.411.060,00	2.415.768,27	2.046.181,53	2.002.224,13	369.586,74
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	110.790,00	109.782,11	71.107,09	71.107,09	38.675,02
20.7 - Outras	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.755.660,00	5.601.993,34	5.231.273,35	5.174.787,80	370.719,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.580.400,00	1.127.743,86	1.126.610,61	1.116.105,03	1.133,25
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.175.260,00	4.474.249,48	4.104.662,74	4.058.682,77	369.586,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.550.407,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.105.167,57
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	80.628,24
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	14.942,08
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.560.004,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.441.929,30			7.560.004,44	25,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	503.321,78	375.622,25	438.462,14	14.942,08	49.917,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	488.422,21	375.622,25	427.147,99	11.356,66	49.917,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.899,57	0,00	11.314,15	3.585,42	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	554.700,00	1.188.410,56
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	181.000,00	227.838,41
31.1.1 - Salário-Educação	181.000,00	227.838,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	331.500,00	273.307,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	618.930,76
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.200,00	68.333,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	841.500,00	1.521.638,14	1.196.843,02	1.194.307,64	324.795,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	345.000,00	935.134,21	852.657,65	850.122,27	82.476,56
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	496.500,00	586.503,93	344.185,37	344.185,37	242.318,56
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.244.250,00	7.544.921,75	6.810.731,62	6.751.710,69	734.190,13
33.1 - Despesas Correntes	7.586.110,46	5.957.573,54	5.524.724,91	5.465.703,98	432.848,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.082.700,00	4.011.017,30	4.011.017,30	3.956.059,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	315.000,00	311.508,16	311.508,16	311.508,16	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.188.410,46	1.635.048,08	1.202.199,45	1.198.136,45	432.848,63
33.2 - Despesas de Capital	1.658.139,54	1.587.348,21	1.286.006,71	1.286.006,71	301.341,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.658.139,54	1.587.348,21	1.286.006,71	1.286.006,71	301.341,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	102.596,17	135.214,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.493.654,42	227.838,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.472.790,04	111.895,27
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	123.460,55	251.157,94
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	123.460,55	251.157,94
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3FF65C6B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	614.210,61	(614.210,61)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.187.547,81	8.527.151,59	2.660.396,22
Investimentos	11.161.547,81	8.527.151,59	2.634.396,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	26.000,00	0,00	26.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.187.547,81	8.527.151,59	2.660.396,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.187.547,81	7.912.940,98	3.274.606,83

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:ABA03030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4515, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Revisão da Segregação de Massas com alteração da Lei nº2183/2008 de 24 de junho de 2008 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município da Lapa.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.Esta lei autoriza a revisão de segregação de massas com transferência de benefícios de aposentadoria e de pensão por morte do Fundo Financeiro (Plano em Repartição) para o Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização) do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município da Lapa.

Parágrafo único. A transferência prevista no *caput* consta da relação dos segurados aposentados e pensionistas (beneficiários) constantes no Anexo I desta lei, que serão alocados no Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização), observadas as demais condições necessárias para a concretização da medida.

Art. 2º. A concretização da medida prevista no Art. 1º desta lei, fundamenta-se no estudo técnico atuarial, aprovado pelo Ministério da Previdência Social conforme Parecer SEI n 134/2025/MPS, o qual demonstra a situação atual do Regime Próprio com o cenário da alteração proposta, e que observa:

I - a repercussão na solvência e liquidez do plano de benefícios diante da modificação dos parâmetros da segregação de massa e destinação dos recursos garantidores entre os fundos;

II - a manutenção de nível de acumulação de reservas compatível com as obrigações futuras do Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização);

III - a revisão da segregação de massa instituída pela Lei Municipal nº 2006/2006 e mantida pela Lei 2183/2008, que contribui para elevar a capacidade fiscal do Município, sem inviabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município da Lapa, considerados todos os fundos, respectivas massas de segurados, recursos acumulados e bens, direitos e demais ativos vinculados;

IV - a adequação das hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial às características da massa de beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município da Lapa, por meio do Parecer Técnico Atuarial de Revisão de Segregação de Massas, previsto na Portaria MPS nº 1467/2022; e

V - a apuração dos valores das provisões matemáticas previdenciárias relativas aos fundos com os mesmos regimes financeiros, método de financiamento e hipóteses, compatíveis com as avaliações atuariais anteriores.

Art. 3º. O estudo previsto no art. 2º desta lei, para a realização da transferência de benefícios entre os Fundos instituídos pela Lei Municipal nº 2006/2006 e mantidos pela Lei 2183/2008, considera os requisitos previstos no art. 59 e seguintes, da Portaria MPS nº 1467/2022 e alterações.

Art. 4º. Os estudos técnicos mencionados nesta lei e demais documentos necessários são de prévia ciência e anuência do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social junto ao Ministério da Previdência, que os aprovou por meio do Parecer SEI nº 134/2025/MPS.

Parágrafo único. Fica obrigado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa- LAPAPREVI ao cumprimento integral das medidas administrativas e financeiras exigidas pelo Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência, por meio do Parecer SEI nº 134/2025/MPS.

Art. 5º. Serão transferidos segurados aposentados e pensionistas (beneficiários) em ordem decrescente de idade até o limite da margem de Provisão Matemática consignada no estudo de migração de vidas, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Fica inserido o inciso XIV no parágrafo segundo no art. 88 da Lei nº 2183/2008, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, com a seguinte redação:

"XIV - para o atendimento da finalidade prevista no caput deste artigo, fica autorizada a transferência ao Instituto LAPAPREVI de 60% (sessenta por cento) dos recursos livres, relativos à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF na folha de pagamento dos servidores do Executivo, Legislativo, Autarquias e dos segurados do Instituto LAPAPREVI, com vencimento a partir da publicação da presente lei."

Art. 7º. Ficam inseridos os parágrafos terceiro a sexto no art. 88 da Lei nº 2183/2008 de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, com a seguinte redação:

"Art. 88. (...)

§ 3º. *O Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e crescimento gradual do regime de capitalização para parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.*

§ 4º. *A segregação da massa prevista no art. 88 desta Lei Complementar poderá ser revista mediante prévio estudo técnico que demonstre a existência de superávit financeiro e atuarial no Fundo Previdenciário, desde que atendidos os parâmetros da legislação federal quanto aos critérios de solvência, liquidez e segurança, possibilitando alocação mais eficiente dos recursos previdenciários.*

§ 5º. *O superávit financeiro e atuarial que viabilize a revisão da segregação da massa e da margem de segurança, poderá ocorrer pelo aporte de bens, direitos e ativos de qualquer natureza*

§ 6º. *Fica autorizada a migração de vidas entre os Planos Previdenciário e Financeiro como forma de se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município da Lapa."*

Art. 8º. Fica alterado o caput do artigo 89 da Lei nº 2183, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89*. Quando os recursos do Fundo Previdenciário Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Município através do Poder Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios, observada a previsão orçamentária de despesa apurada em avaliação atuarial."*

Art. 9º.Revoga-se os incisos I e II, e parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 2183/2008, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa.

Art. 10. - Fica alterado o *caput* do artigo 87 da Lei nº 2183, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 87. A contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive de suas autarquias e fundações para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta lei, dar-se-á conforme o disposto no artigo 85, com exceção da alíquota que corresponderá a 28% (vinte e oito por cento)*."

Art. 11.Revogam-se os parágrafos primeiro a terceiro do artigo 87 da Lei nº 2183/2008, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa.

Art. 12. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.185, de 21 de dezembro de 2023, que autorizava o Poder Executivo a celebrar Acordo de Parcelamento com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa- LAPAPREVI, com vista a suprir a insuficiência financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, com a extinção do débito, considerando a presente revisão de segregação de massas.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto pelo seu Art. 10, o qual entrará em vigor após o decurso do prazo de 90 dias da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 29 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de aposentados e pensionistas transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, conforme Art. 1º desta Lei.

Aposentados (Matrícula e Nome completo):

Nº	Mat	Beneficiário Aposentado
1	1	ADAHIR SANTOS LIMA MACIEL
2	588	ADAURI GOMES BRANCO
3	2	AGTA KULKA DE LIMA
4	309	ALBANIRA MARIA PORTES DA SILVA
5	4	ALCEU GONCALVES MOREIRA
6	873	ALCEU MILDEMBERG
7	600	ALFREDO SCHMIDT RAMOS
8	386	ALIANY SCHULTZ LUDER
9	943	ALISIR DE JESUS PINTO DA SILVA
10	436	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES
11	550	AMELIA GOOD
12	680	ANA ILZA SASS
13	409	ANA MACHADO MEIRA
14	281	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
15	8	ANA MARIA HOFFMANN DOS SANTOS
16	9	ANA MARIA PACHECO STABACH
17	795	ANA MARIA PEDROSO
18	336	ANA MARIA SOEK BATISTA
19	272	ANA THURMANN RODRIGUES
20	659	ANILTON ANDRADE DOS SANTOS
21	14	ANITA PIMENTEL RAISSA
22	459	ANSELMO PASCOAL FERREIRA GOMES
23	377	ANTENOR DE ANDRADE
24	596	ANTONIO BENEDITO WILLE
25	890	ANTONIO CARLOS DA SILVA
26	625	ANTONIO CARLOS PASDIORA
27	464	ANTONIO FERNANDO FERRARI
28	854	ANTONIO RIMENSOVSKI
29	16	APOLONIA HANCZ LOURENCO
30	17	ARILTON SILVA
31	18	ARLAN DE ASSUMPCAO
32	970	ARTUR REMI PINTO RIBEIRO
33	444	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
34	527	AUCIREMA LIMA DE MELLO
35	763	BEATRIZ BALBINO LINHARES
36	20	BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA
37	719	BENEDITA JURACI RODRIGUES TENORIO
38	355	BENEDITA PEREIRA PALHANO
39	22	BENEDITA PINTO DOS SANTOS
40	819	BENEDITA ROSI RAMOS ROSA
41	759	BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA
42	23	BENEDITO ALCEU GUEBER
43	595	BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
44	839	BENEDITO ALVES RIBAS
45	387	BENEDITO DAS GRACAS PINTO
46	815	BENEDITO DO ROCIO DE ASSIS GALVAO
47	154	BENEDITO HAMMERSCHMIDT
48	352	BERNADETE DE AGUIAR COLAÇO
49	354	BERNADETE DOS SANTOS BACH
50	566	BERNADETE MARIA FANTIN
51	601	BERNADETE ZEWE
52	166	BERNARDETE DE OLIVEIRA VALERIO
53	874	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA
54	469	CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
55	167	CATARINA ROMANOVICZ DE JESUS
56	751	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA
57	26	CELIA DENISE VIANA PERUSSULO
58	604	CELIA REGINA FANTIN
59	832	CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM
60	27	CIRO BUENO FERREIRA
61	639	CLARICE PEDRO SCHMIDT
62	420	CLAUDETE APARECIDA DEICHMANN THEREZIO
63	541	CLAUDIA PESSOA XAVIER DA SILVEIRA
64	402	CLEIA MARIA GANDIN PAES
65	353	CLENIR RIBAS TON
66	870	CLEONICE DA SILVA RITTER
67	661	CRISTINA GOSLAR DA TRINDADE
68	743	CRISTINA MARIA LAMERS
69	465	DARCI MAYER
70	416	DARLY KLEINSCHMIDT
71	31	DELFINA LOURENCO
72	168	DIRCE DE SOUZA PINHEIRO
73	621	DIRCEIA DO ROCIO KENAP PADILHA
74	592	DIRCEU DE SOUZA IACHUKI
75	482	DIRLEI JANZ STICA
76	344	DIVA DURAUT BOÇON
77	806	DIVANETE DE FATIMA GOLL SAMPAIO
78	609	EDAR GERTNER
79	389	ELANE GUIMARAES
80	36	ELENICE VIANA BARBOSA
81	415	ELI MARIA SCHEFFER MOREIRA
82	462	ELIANA DIAS DE SOUZA
83	37	ELIDIA DREVINIAK CORDEIRO
84	817	ELISETE FANTIN PAVLIK
85	687	ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE

86	280	ELIZABETH MARIA THERESIO PARANA
87	489	ELIZABETH ZAVORNE
88	251	ELSA DE JESUS KRAINSKI PINTO
89	476	ELUI RODRIGUES PAES
90	551	EMILIA KINAGE
91	305	EROTIDES PEREIRA DE LIZ
92	41	EUNICE PEDRO MARTINELLI
93	42	EUNICE VIEIRA VALENTE
94	640	EVA DE JESUS GOMES TERRES
95	43	EVA MARIA CAMARGO PEREIRA
96	771	EVA TEIXEIRA DOS SANTOS
97	425	EVERALDO LACOWICZ
98	430	EWALDO GOVEIA
99	44	FRANCISCO RODOLFO WIEDMER
100	443	GENILDA MARIA DA SILVA MILÃO
101	475	GERMANO LOURENÇO
102	393	GERVAZIO DOS SANTOS RAMIN
103	401	GETULIO BARBOSA GONÇALVES
104	337	HILDA MARIA BUENO
105	370	HORACIO LOURENCO PIMENTEL
106	48	ISABEL KLOSOVSKI WILLE
107	834	ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT
108	348	ISOLETE SANTOS LIMA SCHOLTZ
109	319	IVAN OZIRES SILVA
110	539	IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
111	432	IVANA MARIA GAIO PINTO
112	776	IVANETE FLAUSINO
113	782	IVETE DA APARECIDA RICETO
114	916	IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA
115	752	IVO LUIZ FERRAZZA
116	412	IVONETE RACHEL WIEDMER
117	587	IZAURA GREGOVSKI DA SILVA
118	49	JACIRA DE OLIVEIRA HUBNER
119	699	JAIR SANTIAGO DA SILVA
120	292	JANE NASSUR TISIAN
121	271	JOANA DE JESUS PORTES TEIXEIRA
122	456	JOAO ANTONIO ALVES
123	857	JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES
124	446	JOAO ANTONIO PIERIN
125	494	JOÃO DAIR BUENO
126	378	JOAO FERREIRA DOS SANTOS
127	56	JOAO MARIA DRANKA
128	298	JOAO MARIA FERREIRA BUENO
129	57	JOAO MARIA MACHADO MONTEIRO
130	310	JOAO MARIA PFUTZ
131	706	JOAO PAULO MARTINS
132	58	JOAQUIM DOMINGUES FERREIRA
133	823	JOAQUIM JAIR GRITTEN
134	457	JOCELY MARQUES RIBAS
135	334	JOECELI MARIA JANKOWSKI SABOIA
136	654	JOESELI GERALDINO SCHNEIDER
137	454	JOSE ANTONIO CAETANO
138	780	JOSE AUGUSTO PINTO CARDOSO
139	531	JOSE BENEDITO FERREIRA
140	843	JOSE CARLOS BZUNEK DA SILVA
141	973	JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS
142	584	JOSE DE JESUS AMARAL
143	629	JOSE DIRCEU VIDAL PINTO
144	667	JOSE FOLADOR COELHO
145	897	JOSE GASPAR BORNANCIN
146	500	JOSE LAERCIO RUIZ
147	282	JOSE PEDRO PEREIRA
148	445	JOSELIA MARTINS JANZ
149	813	JOSETE DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA
150	638	JUDITH RODRIGUES VIEIRA
151	778	JULIETA BAIOTTO
152	67	JURACY DOS ANJOS FERREIRA
153	673	JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
154	742	JURANDIR EULALIO RODRIGUES
155	586	JUREMA FURIATTI CARNEIRO
156	614	JUSSARA DE FATIMA VIEIRA WALTER
157	69	JUSSARA TISIAN PALOMA
158	955	KLEI WILLIAM PRESTES GOLART
159	458	LAERCIO DOS SANTOS
160	70	LEATRIZ GLADE DITTRICH
161	707	LENIRA HOFFMANN
162	71	LEOCADIA DURAUT GOGOLA
163	72	LEOCADIO BENEDICTO DOMINGUES
164	269	LEONI XAVIER KUSS
165	73	LEONILDA BARBOSA MARTINS
166	74	LEONILDA DITTRICH
167	442	LORETE CACHOROSKI BORA
168	828	LUCY DO ROCIO DO VALE SCARDANZAN
169	329	LUIZ AVELINO PAQUET DE LACERDA
170	799	LUIZ CARLOS JOSINO
171	382	LUIZ CARLOS RODRIGUES
172	434	LUIZ CARLOS RUIZ PALOMA
173	498	LUIZ DEVONSIR BORA
174	76	LUIZ MESSIAS DO NASCIMENTO

175	143	LUZIA SCHMIDT STEKLAIN
176	301	MAJORI MARIA APARECIDA RIBAS STABACH
177	624	MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL
178	421	MARCOS JOSE DOS SANTOS
179	619	MARGARETH JANKOSKI COTURE
180	268	MARGARIDA HOFFMANN SCARDANZAN
181	583	MARGARIDA SIBEN SCHULTZ
182	404	MARIA ANGELICA DE SOUZA MARTINS
183	372	MARIA ANTONIA MURBACH DOS SANTOS
184	561	MARIA APARECIDA CORREA DE LACERDA
185	670	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SCHOLZ
186	407	MARIA APARECIDA GEMIN FRESSATO
187	411	MARIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT
188	81	MARIA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS
189	413	MARIA APARECIDA MULLER VARCHAKI
190	342	MARIA ARLETE RIBAS MAIDL
191	82	MARIA BERNADETE RAISSA SCHILING
192	142	MARIA CECILIA DE MEIRA KUKA
193	569	MARIA DA CONCEICAO RAMOS
194	779	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
195	545	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS
196	905	MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER
197	85	MARIA DE JESUS DO CARMO TERRES
198	666	MARIA DE LOURDES FAVARO ZELLA
199	428	MARIA DE LOURDES GOOD RODRIGUES
200	435	MARIA DE LURDES MENDES PEREIRA
201	522	MARIA DO ROCIO RIBEIRO MIRANDA
202	262	MARIA DOROTI GANZERT LOPES
203	470	MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA
204	86	MARIA EMIDIA RAITZ MAIER
205	340	MARIA ERNESTINA RODRIGUES MORO
206	607	MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
207	736	MARIA HELENA TUCHINSKI DA SILVEIRA
208	501	MARIA INEZ BIANCHINI MEIRA
209	557	MARIA IZABEL GANZERT FERRARI
210	452	MARIA KLEMBA
211	418	MARIA KUDLA MACHADO
212	644	MARIA LEONILDA LOPES
213	422	MARIA LUCIA BROGIAN DE RAMOS
214	467	MARIA LUCIA GAIO MORO
215	323	MARIA LUCIA HORNING PADILHA
216	89	MARIA MADALENA DE PAULA TEIXEIRA
217	169	MARIA MARTA DANIELSKI RAMOS
218	376	MARIA RAQUEL DA SILVA
219	170	MARIA REGINA HORNING BACH
220	321	MARIA REGINA LEINEKER DIOGO
221	90	MARIA ROSA DE PAULA RIBAS
222	331	MARIA ROSA SILVEIRA RAMOS
223	461	MARIA ROSENI DE MELO VIEIRA
224	427	MARIA SELVINA WAENGA
225	91	MARIA SOELI FAVARO MASCARELLO
226	748	MARIA TEREZA GUTERVILLE STANKEVICZ
227	684	MARILDA APARECIDA VIEIRA DE MELO
228	145	MARILDA GANZERT MAIDL
229	410	MARILENE VASCO DOS SANTOS
230	971	MARILES RAISSA SCHARNOVEBER
231	620	MARINA APARECIDA DOS SANTOS LAIBIDA
232	485	MARINA REGINA RIBAS PINTO
233	524	MARINEZ KAZEKER
234	451	MARISA DE PAULA ALMEIDA
235	555	MARJORI CASEKER
236	966	MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
237	390	MARLI BERNADETE GUINZER LEVANDOSKI
238	408	MARLI PAVANI SAKOVICZ
239	814	MARLI SALETE VIEIRA
240	836	MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
241	833	MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA
242	649	MAURO RIBAS XAVIER
243	570	MIGUEL JOSE DE MELO
244	573	MIGUEL SANT ANNA DOMINGUES
245	431	MIQUELINA UKAN MILAO
246	174	MURILO SCHUSTER
247	521	NADIR RIBAS DE LIMA
248	512	NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS
249	320	NEUSA FERREIRA
250	343	NEUZA D'APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
251	478	NEZILDA RODRIGUES DOS SANTOS DIANA
252	642	NILCEU BECHTLOFF RIBAS
253	556	NILVIA CORTES LOPES
254	101	NOILI FERRARI RAMOS
255	554	OSVALDO MAURER FERREIRA RAMOS
256	290	PAULINA DE LIMA TEIXEIRA
257	804	PAULO CESAR RIBAS HOFFMANN
258	515	PAULO MIRANDA
259	721	PAULO RIBAS XAVIER
260	678	PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO
261	153	RACHEL PEREIRA DA SILVA
262	691	REINILDA DE JESUS VIEIRA GUZZONI
263	423	REINILDES HAMMERSCHMIDT DA SILVA

264	106	ROSA MARIA MORO DOS SANTOS
265	537	ROSE MARY DA SILVA COLACO
266	846	ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS
267	107	ROSELI DITTRICH KLEINSCHMIDT
268	108	ROSELI LEAL GELINSKI
269	109	ROSEMARY DE CAMPOS
270	308	ROSENI DE LIMA MARTINS
271	553	ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS
272	349	ROSI MARIA SOARES DOS ANJOS
273	417	ROSILDE MAIDL WILL
274	741	RUBENS DELPONTE
275	316	RUTH KLEINSCHMIDT MARTINS
276	669	RUTH MARA LECHINSKI
277	449	SANDRA DO ROCIO SANTOS
278	768	SANDRA MARA DE OLIVEIRA KASUBOWSKI
279	110	SANTA EVANILDE CAMARGO HORNING
280	637	SEBASTIAO RODRIGUES DE ABREU
281	171	SELMA APARECIDA GREGORIO DEMBISKI
282	162	SILAS PINTO COLAÇO
283	328	SILVANIRA ALVES CORDEIRO
284	335	SILVIA MARIA FANTIN JANZ
285	341	SIRENE DE JESUS PINTO DOMINGUES
286	433	SIRLEI APARECIDA SOSSELA KFIATKOVSKI
287	371	SIRLEI BZUNEK DA SILVA
288	157	SIRLEI RASMUSSEN PINTO
289	114	SIRLEI TEREZINHA BUBNIAK JARDIM
290	672	SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
291	842	SOELI DA SILVA GONCALVES
292	781	SUELI DE FATIMA FERREIRA GOLL
293	429	SUELY APARECIDA PADILHA
294	283	TADEU MAXIMINO CALDERARI KASUBOWSKI
295	772	TADEU SODRE REGIS
296	317	TANEA MAGALI MELO RIBAS
297	173	TERESINHA DE CASTRO SODRE
298	513	TERESINHA LEINEKER SATLER
299	117	TEREZA DE LIMA GONCALVES
300	518	TEREZA GARCIA DOS SANTOS
301	118	TEREZA GONCALVES
302	119	TEREZA POLATO RIBAS
303	304	TEREZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI
304	725	TEREZINHA DE FATIMA DE ALMEIDA FABIENSKI
305	172	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS GREGÓRIO
306	242	TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
307	368	TEREZINHA DO ROCIO MENDES GONSALVES
308	124	TEREZINHA PORTES ZELA
309	702	TEREZINHA WILLIANS DE PAULA
310	126	THEREZA NUMER DA TRINDADE
311	333	THEREZINHA DE ALMEIDA GEMIN
312	777	VALDERES BORBA
313	391	VALDILVIA BAUMGARTNER
314	326	VALDYR ANTONIO SOARES
315	314	VANI APARECIDA FOSQUERAU DOS SANTOS
316	747	VANILDA DOS SANTOS CARDOSO
317	510	VERA LUCIA DEMBISKI
318	542	VERA LUCIA HAMMERSCHMIDT GANZERT
319	367	VERA LUCIA SANTOS MAYER
320	131	VILDETE MARISA CHIPANSKI HAMMERSCHMIDT
321	150	VILMA LUCIA JANKOWSKI
322	546	VITORIA BUCHER HANCZ
323	132	WILSON SODRE
324	623	ZELIA DO ROCIO MARTINS MORO
325	493	ZELIA VARCHAKI PORTES
326	447	ZENAIDE PINTO HOFFMANN

Pensionistas (Matrícula e Nome completo):

Nº	Mat	Beneficiário Pensionista
1	726	AIRTON MAYER
2	312	ALCEU DE JESUS DOS SANTOS
3	650	ALCEU SODRE
4	414	ALMIRO PACHECO NETO
5	350	ALTAIR PINTO MENDES
6	793	AMANDA MACIEL DA SILVEIRA
7	883	ANA MARIA DA SILVA
8	207	ANA SILVA DE QUADROS
9	890	ANTONIO CARLOS DA SILVA
10	711	ANTONIO DOS SANTOS
11	791	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
12	253	BENEDITA DE AGUIAR BERGHAUSER
13	991	BENEDITO CELSO GONÇALVES DE CARVALHO
14	879	BENEDITO DE JESUS FERREIRA
15	919	BENEDITO FLAUSINO
16	861	BRUNO LOURENCO DA SILVA

17	396	CELINA SANTOS LIMA ARCILIO
18	228	DIRCE DE FATIMA MAURER PEREIRA
19	227	DIVA FOSQUERAU STANISK
20	226	DONATO DAUT DA SILVEIRA
21	247	DORIVAL BENEDITO DA SILVA
22	229	ELIZABETH FARIAS DE SOUZA
23	816	ETELVINA DE LIMA SANTOS
24	792	GISLAINE MACIEL DA SILVEIRA
25	803	IRENE RODRIGUES GANZERT
26	544	IVANIRA MARIA FIOR DIAS
27	254	JACYRA URBANIK
28	737	JANETE GUEBER FERREIRA
29	487	JOAO ALTAIR DA SILVA
30	903	JOAO PAULO MACHADO PEREIRA
31	860	JOCIEL SAMPAIO DA SILVA
32	529	JOSE DA SILVEIRA GOMES
33	629	JOSE DIRCEU VIDAL PINTO
34	727	JOSE FILUS DE CAMARGO
35	232	JUANITA EDITE DA S BOAVENTURA
36	754	JUCELIA APARECIDA DOMINGUES
37	258	JULIO CESAR RIBAS MACIEL
38	648	JURGEN SCHUSTER
39	855	JUSSARA DA SILVEIRA COLAÇO
40	705	LAERTES RASMUSSEN
41	765	LAURA ALVES DOS SANTOS
42	859	LAURO JANKOVSKI FILHO
43	662	LOURIVAL DE JESUS DOS SANTOS MAYER
44	507	LUCAS GABRIEL NEVES DINIS
45	688	LUCEMARA DA SILVA TURMAN
46	558	MANOEL PEDRO TEIXEIRA JUNIOR
47	234	MARIA APARECIDA FIOR PINTO
48	652	MARIA BENEDITA DE TOLEDO MORAIS
49	235	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MACHADO
50	265	MARIA DA CONCEIÇÃO V FERREIRA
51	236	MARIA DA LUZ DELPONTE
55	755	MARIA DA LUZ VARELA DA SILVA
53	679	MARIA DE LOURDES DA SILVA
54	695	MARIA DINORAH DE MELLO
55	470	MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA
56	644	MARIA LEONILDA LOPES
57	339	MARIA ROSA PAES MIRANDA
58	547	MARIA ROSELI MARTINS AGUIAR
59	385	MARIA TEREZINHA SANTOS DA SILVA
60	841	MARIO LEINECKER
61	682	MARISA DE FATIMA DAS NEVES
62	237	MARLENE PADILHA CARVALHO
63	964	MARY FIGURA CORDEIRO
64	431	MIQUELINA UKAN MILAO
65	238	MUNIRA TISIAN SERENA
66	419	NAIR LIMA PADILHA
67	478	NEZILDA RODRIGUES DOS SANTOS DIANA
68	946	NILDA DOS ANJOS HAMMERSCHMIDT
69	712	NOELI APARECIDA SILVEIRA DE CAMARGO
70	345	ODETE WILLE HAMMERSCHMIDT
71	239	ORLANDO CAOS
72	515	PAULO MIRANDA
73	213	RAQUEL METZ PRESTES
74	240	ROSA MACHADO DOS SANTOS
75	471	ROSI RODRIGUES KUCLA
76	920	ROSILDA CARDOSO COLACO
77	508	SANDRA BENEDITA DE SANTANA
78	279	SCHIRLEY TEREZINHA SODRÉ GONÇALVES
79	694	SEBASTIANA ROSARIO DE CAMARGO
80	241	SILMARA APARECIDA COELHO PINTO
81	429	SUELY APARECIDA PADILHA
82	288	TELMA RAMOS DE PAULA
83	663	TEREZA DE JESUS FRANCA DRANKA
84	214	TEREZA DE SOUZA MORAIS
85	304	TEREZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI
86	244	TEREZINHA BENEDITA SOUZA DE LIMA
87	242	TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
88	744	TEREZINHA PAWLAK SCHIMALSKI
89	862	TEREZINHA THURMANN SCHUSTER
90	260	VALDEMIRO FERREIRA RAMOS
91	542	VERA LUCIA HAMMERSCHMIDT GANZERT
92	517	VERA SALETE AGUIAR DOS SANTOS
93	668	WALDEMAR PEDRO
94	215	WALDEREZ DO ROCIO TEIXEIRA BATISTA
95	221	ZELIA PAULA FERREIRA
96	275	ZELITA DELFINA KRAINSKI PIKULSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:252CBC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2025

ORIGEM: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2025 (PD Nº 20561/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (nomeado pelo Decreto Municipal nº 28392, de 05.02.2025 e conforme o Decreto Municipal nº 26815, de 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, aqui representada por sua Presidente Sra. GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Agente Integrador de Estágio, visando a operacionalização do programa de Estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme especificações que constam do Termo de Referência – Anexo I - ITENS 01, 02, 03 e 04:

CONSIDERANDO o CI 001/2026 do Departamento de Compras, Licitações e Contratos/Coordenadoria de Licitações, datado de 27.01.2026, que passa a fazer parte integrante desde Adendo;

CONSIDERANDO o Relatório Final Corrigido, assinado pelo Pregoeiro, Sr. Bruno Goll Zeve e a Proposta de Preços da Empresa Vencedora, que passa a fazer parte integrante deste Adendo.

O presente adendo tem por objetivo alterar o item 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAIVOS da Ata de Registro de Preços nº 418/2025, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

...

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA	VALOR DA TAXA ADMINSTRATIVA (%)	TAXA + BOLSA	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS	184	R$ 862,40	0,86%	R$ 869,81	R$ 160.046,26	R$ 1.920.555,12
2	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO	SERVIÇOS	31	R$ 504,00	0,86%	R$ 508,33	R$ 15.758,37	R$ 189.100,40
3	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS	49	R$ 320,60	0,90%	R$ 323,48	R$ 15.850,78	R$ 190.209,36
4	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	SERVIÇOS	3	R$ 1.053,00	0,88%	R$ 1.062,26	R$ 3.186,80	R$ 38.241,60

2.2. O valor global do objeto é de R$ 2.338.106,52 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

...

LEIA-SE

...

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA	VALOR DA TAXA ADMINSTRATIVA (%)	TAXA + BOLSA	***VALOR MENSAL (R$)***	***VALOR ANUAL (R$)***
1	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS	184	R$ 862,40	0,86%	R$ 869,81	***R$ 160.045,04***	***R$ 1.920.540,48***
2	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO	SERVIÇOS	31	R$ 504,00	0,86%	R$ 508,33	***R$ 15.758,23***	***R$ 189.098,76***
3	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS	49	R$ 320,60	0,90%	R$ 323,48	***R$ 15.850,52***	***R$ 190.206,24***
4	SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	SERVIÇOS	3	R$ 1.053,00	0,88%	R$ 1.062,26	***R$ 3.186,78***	***R$ 38.241,36***

2.2. O valor global do objeto é de R$ 2.338.086,84 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

...

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços agora aditada.

DATA: 27/01/2026

DATA ASSINATURA: 29/01/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94F65B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.379.304,93	3.800.475,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	301.756,40	262.794,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.819.697,00	1.796.796,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	381.897,60	529.580,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	875.953,93	1.211.304,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.675.572,98	30.556.880,24
2.1 - Cota-parte FPM	20.215.322,98	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.346.554,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.868.768,98	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	7.400.907,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	108.338,45
2.4 - Cota-parte ITR	680.250,00	1.073.824,07
2.5 - Cota-parte IPVA	1.650.000,00	639.613,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	54.792,44
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.054.877,91	34.357.356,19
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.561.360,80	5.644.286,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.952.358,68	2.945.052,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.958.780,40	6.114.161,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.554.564,40	5.759.313,32
6.1.1 - Principal	6.500.000,00	5.723.570,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	54.564,40	35.742,95
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.050,00	0,00
6.3.1 - Principal	24.050,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.166,00	354.848,62
6.4.1 - Principal	380.166,00	354.848,62
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	938.639,20	79.283,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.255,77
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.255,77
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.161.417,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.126.383,25	6.215.764,81	6.215.764,81	6.149.326,02	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.616.432,09	4.045.183,73	4.045.183,73	4.003.489,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.599.597,09	4.045.183,73	4.045.183,73	4.003.489,05	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.509.951,16	2.170.581,08	2.170.581,08	2.145.836,97	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	179.309,46	154.910,02	154.910,02	153.524,87	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.330.641,70	2.015.671,06	2.015.671,06	1.992.312,10	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.040.881,34	6.040.881,34	5.989.112,47	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.712.873,03	5.712.873,03	5.670.766,51	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	328.008,31	328.008,31	318.345,96	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.042.151,04	4.042.151,04	4.000.456,36	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.031.519,32	4.042.151,04	4.042.151,04	70,18
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	611.416,19	73.280,60	73.280,60	0,00	1,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	547.925,94	47.255,77	29.166,72	36.549,57	0,00	11.212,04
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	536.713,91	27.029,86	29.166,72	12.249,39	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.212,04	20.225,91	0,00	24.300,18	0,00	11.212,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.319.855,17	3.438.866,02	3.438.866,02	3.287.815,73	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.163.264,94	1.064.835,52	1.064.835,52	1.032.665,50	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.117.084,03	2.349.250,60	2.349.250,60	2.231.215,33	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	15.938,73	15.938,73	15.938,73	0,00
20.4 - Educação Especial	18.006,20	8.841,17	8.841,17	7.996,17	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.414.732,22	9.564.134,64	9.564.134,64	9.347.490,56	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.359.409,40	1.195.445,36	1.195.445,36	1.161.890,19	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.055.322,82	8.368.689,28	8.368.689,28	8.185.600,37	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.438.866,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.644.286,49
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					9.083.152,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.589.339,05	9.083.152,51	26,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.991,49	0,00	84.464,50	0,00	6.526,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.544,33	0,00	17.017,34	0,00	6.526,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.080,09	0,00	63.080,09	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.367,07	0,00	4.367,07	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.288.551,70	1.773.115,28
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.611.081,70	1.247.688,70
31.1.1 - Salário-Educação	474.000,00	433.515,91
31.1.2 - PDDE	12.108,30	93,26
31.1.3 - PNAE	125.300,00	106.387,11
31.1.4 - PNATE	155.500,00	115.247,22
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	844.173,40	592.445,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	533.800,00	398.619,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.670,00	126.807,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.363.077,83	2.761.212,82	2.761.212,82	2.742.298,30	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	271.804,93	197.318,46	197.318,46	191.906,84	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.083.272,90	2.554.139,11	2.554.139,11	2.540.636,21	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	4.092,69	4.092,69	4.092,69	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	5.662,56	5.662,56	5.662,56	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.817.316,25	12.415.843,65	12.415.843,65	12.179.440,05	0,00
33.1 - Despesas Correntes	12.757.936,65	11.231.427,92	11.231.427,92	10.995.024,32	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.274.092,79	7.462.471,08	7.462.471,08	7.374.489,91	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	212.500,00	175.300,00	175.300,00	175.300,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.271.343,86	3.593.656,84	3.593.656,84	3.445.234,41	0,00
33.2 - Despesas de Capital	3.059.379,60	1.184.415,73	1.184.415,73	1.184.415,73	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.059.379,60	1.184.415,73	1.184.415,73	1.184.415,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	133.172,73	113.502,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.224.039,23	433.515,91
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.220.848,16	505.420,90
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.363,80	41.597,27
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	136.363,80	41.597,27
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3E05C31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Município de Laranjal, PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e art. nº44 da Lei Municipal nº 02/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário para suprir as vagas para a função pública temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam criadas as vagas e abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário para Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, cujo número de vagas, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I

Nº de vagas	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
3+CR	Professor	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de magistério.	20 horas	R$ 2.442,44

DAS VAGAS:

● As 03 (três) vagas imediatas de professor substituto de 20h, atenderão a Escola Municipal Munhoz do Campo Chapadão.

● O demais que ficarem classificados em caso de necessidade nas demais escolas Municipais poderam ser chamados no decorrer do ano letivo.

● Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de duas fases:

1.1.1. Inscrição

1.1.2. Comprovação de títulos

1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no período de 02/02/2026 a 05/02/2025, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffpRVjejbeeztjh6fzUascaHrk9DMGgGlp_UMPx1tA1- YuCg/viewform?usp=dialog

1.3. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário de inscrição.

1.4. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, da Lei federal nº 8.745/1993, e Leis Municipais nºs. 11/1993 e 08/2019.

1.5. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados através do Diário Oficial do Município.

1.6. A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando- se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.8. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.9. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal.

1.10. O horário e turno de trabalho serão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal.

1.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

● Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao educando condições de exercer sua cidadania.

● Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.

● Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

● Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades discentes.

● Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

● Avaliar o rendimento dos educandos de acordo com o regimento Escolar.

● Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

● Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.

● Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.

● Participar do planejamento geral da Escola.

● Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino.

● Participar da escolha do livro didático.

● Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos.

● Acompanhar e orientar estagiários.

● Zelar pela integridade física, emocional e moral do educando.

● Manter a disciplina dos educandos sob sua responsabilidade.

● Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares.

● Elaborar projetos pedagógicos.

● Participar de reuniões interdisciplinares.

● Confeccionar material didático.

● Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.

● Desenvolver estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais.

● Realizar adaptação curricular para todos os alunos que necessitem.

● Observar e participar do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento.

● Selecionar, apresentar e revisar conteúdo.

● Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, Conselho Escolar, Conselho de Classe e similares.

● Realizar atividades de articulação da Unidade Escolar com a família do educando e a comunidade.

● Orientar e incentivar o educando para a pesquisa.

● Participar do conselho de classe.

● Preparar o educando para o exercício da cidadania.

● Incentivar o gosto pela leitura.

● Desenvolver a autoestima do educando.

● Participar da elaboração e aplicação do regimento da Unidade Escolar;

● Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar.

● Orientar o educando quanto à conservação da Unidade Escolar e dos seus equipamentos.

● Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.

● Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino- aprendizagem.

● Planejar e realizar atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento.

● Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar.

● Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação.

● Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento Escolar do aluno.

● Zelar pelo cumprimento da legislação Escolar e educacional.

● Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio Escolar.

● Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino.

● Participar da gestão democrática da Unidade Escolar.

● Desenvolver as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem.

● Promover e participar do processo de inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;

3.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

3.3. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital.

3.4. Ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme descrito no quadro I deste Edital até o dia da inscrição.

3.5. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.6. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.7. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade nos últimos 05 (cinco) anos na esfera administrativa, exceto advertência.

3.8. Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do Processo Seletivo deve efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período de 29/01/2026 a 02/02/2026, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffpRVjejbeeztjh6fzUascaHrk9DMGgGlp_UMPx1tA1- YuCg/viewform?usp=dialog

4.2. No formulário de inscrição o candidato informará seus dados pessoais bem como relativos à sua formação acadêmica, experiência profissional e existência de alguma necessidade especial, que deverão ser comprovados quando da convocação para a apresentação dos títulos.

4.3. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

4.4. No ato da inscrição deverá ser informado um endereço de e-mail válido, através do qual o candidato receberá o cartão de confirmação de sua inscrição.

4.5. A impressão do cartão de confirmação é de inteira responsabilidade do candidato;

4.6. O candidato é responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.

4.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.

4.8. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à indisponibilidade do e-mail informado, bloqueios de antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas nos termos da Leimda lei Organica Municipal art. nº 81.

5.2. A Pessoa com Deficiência – PCD (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.

5.3. Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 5.2 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

5.4. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

5.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:

5.8.1.1. espécie e grau ou nível da deficiência;

5.8.1.2. código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

5.8.1.3. limitações funcionais;

5.8.1.4. função para a qual é candidato;

5.8.1.5. se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2 deste Edital;

5.8.1.6. data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

5.9. Não será considerado laudo médico ilegível.

5.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

5.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 5.8 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

5.12. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

5.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Classificação Provisória

6.1.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital.

6.1.2. A classificação se dará de acordo com os dados informados pelo candidato no ato da inscrição por meio de sistema automatizado.

6.1.3. A pontuação máxima que o candidato poderá alcançar é de 100 pontos, que dividem-se em dois grupos:

I- formação acadêmica e

II- experiência profissional na área.

6.1.4. A pontuação de todos os itens referentes a cada grupo encontra-se na Tabela de Pontos disponível no Anexo II deste edital;

6.1.5. A pontuação final será o número com duas casas decimais, obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.

6.1.6. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1.6.1. Ter maior idade;

6.1.6.2. Ter maior número de dependentes;

6.1.6.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos da inscrição.

6.1.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.1.8. As Listas de Classificação Provisória referentes a cada cargo serão publicadas na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2. Recursos

6.2.1. Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

6.2.1.1. Seja feito presencialmente na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Pernambuco, nº 00 – Centro, Laranjal-PR

6.2.1.2. Seja protocolado dentro do prazo estipulado no cronograma e em formulário conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.

6.2.1.3. Seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2. Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado no no Diário Oficial do Município.

6.3. Resultado Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia de 10/02/2026.

6.3.2. A publicação da Classificação Final será realizada em lista por ordem de classificação.

6.3.3. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A convocação dos candidatos para a comprovação de títulos será feita de acordo com a necessidade e por ordem de classificação.

7.2. A convocação será divulgada através da publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar o nome do candidato, sua classificação, data, horário e local de comparecimento.

7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

7.4. As convocações poderão ser acompanhadas no Diário Oficial do Município.

7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado no momento da inscrição.

7.6. Na data e horário determinados o candidato deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e entregar os comprovantes dos títulos informados em envelope lacrado e assinado nas bordas pelo mesmo.

7.7. O envelope deverá conter os seguintes documentos, na sequência estabelecida e com as páginas numeradas:

(a) Cartão de comprovação da inscrição assinado pelo candidato;

(b) Cópia do documento de identidade com foto;

(c) Cópia do CPF, caso este não conste no documento de identidade;

(d) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

(e) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino

(f) Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição;

(g) Cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição;

(h) Laudo Médico de acordo com o item 5.8 deste Edital para inscritos como Pessoa com Deficiência;

(i) Registro de nascimento dos dependentes menores que 21 anos;

7.8. Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO VI, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipótese em que não será admitida a representação por procuração.

7.9. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes, após o encerramento do prazo estabelecido no Edital de Convocação;

7.10. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail);

7.11. Somente serão aceitos os documentos legíveis, que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;

7.12. A experiência profissional do candidato deverá ser assim comprovada:

7.12.1. Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada, podendo ser substituída por cópia da Carteira de Trabalho Digital; ou

7.12.2. Documento oficial emitido em papel timbrado devidamente identificado pelo setor de recursos humanos da instituição, assinado pelo responsável onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e a função desempenhada.

7.12.3. No caso de experiência como estagiário apresentar cópia do contrato de trabalho, acrescido de declaração emitida em papel timbrado pela instituição empregadora, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.

7.13. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.

7.14. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa da prevista neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

7.15. Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.16. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;

7.17. Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias e bolsas de estudo.

7.18. A formação acadêmica para os cargos de Professor do Ensino Fundamental deverá ser assim comprovada:

7.18.1. **Magistério**: Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão ou

do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

7.18.2. **Licenciatura em pedagogia ou Normal Superior:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.

7.18.3. **Licenciatura em outra área:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.

7.18.4. **Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização concluída na área de Educação:** Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

7.18.5. **Pós-Graduação *stricto sensu,* em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação:** Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

8.1. Dos procedimentos para contratação

8.1.1. Estará apto a ser contratado o candidato que comprovar os títulos e demais documentos exigidos.

8.1.2. À medida que surgirem vagas, os candidatos serão convocados por meio de Edital para proceder a entrega da documentação referente à contratação.

8.1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas e locais estipulados pelo Edital para a sessão pública de escolha de vaga, que seguirá estritamente a ordem de classificação final.

8.1.4. As vagas de caráter transitório, oriundas da falta de servidores na Educação decorrentes de afastamento para atestados e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas instituições de ensino municipais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS, deverão ser cumpridas de acordo com a necessidade das Escolas e CMEIs, ou seja, o servidor poderá ser aproveitado em mais de uma instituição e em turnos e período de tempo diferentes.

8.2. Dos Requisitos Básicos e Dos Documentos Para a Contratação

8.2.1. São requisitos básicos para a contratação:

8.2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.2.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo (magistério);

8.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);

8.2.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;

8.2.1.7. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

8.2.1.8. Cumprir as determinações deste Edital;

8.2.1.9. Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

8.2.2. Para efetivação da contratação o candidato deverá entregar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irati:

(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);

(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;

(d) Carteira de identidade;

(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

(f) Título de Eleitor;

(g) Certidão de quitação eleitoral;

(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);

(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;

(j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

(l) Comprovante de residência atual;

(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;

(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.

(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

8.2.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

8.2.4. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

9. DO FIM DE LISTA

9.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificação, o candidato que:

9.1.1. apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;

9.1.2. não manifeste interesse nas vagas ofertadas;

9.1.3. esteja impossibilitado de assumir as vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;

9.2. O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da

Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

9.3. Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

10. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

10.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença- saúde do candidato, as quais deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.

10.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que apresente os documentos comprobatórios de titulação.

10.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1. Será considerado desistente do Processo Seletivo, o candidato que:

11.1.1. Não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação da titulação;

11.1.2. Não comparecer na instituição de ensino na data de início designada;

11.1.3. Assinar Termo de Desistência de Vaga constante no Anexo III deste Edital;

11.1.4. Quando estiver em fim de lista e na segunda reconvocação não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

12.1.1. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;

12.1.2. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da convocação ou da contratação;

12.1.3. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

12.1.4. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

12.1.5. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

12.1.6. Não comprove a escolaridade mínima exigida;

12.1.7. Se inscrito como Portador de Deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

12.1.8. O candidato que tenha sido demitido de serviço público.

12.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

13.2. O prazo de contratação inicial será de até 12 (doze) meses;

13.3. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apurada nos termos da legislação trabalhista.

13.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

13.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando o contratado:

13.5.1. Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;

13.5.2. Ausentar-se do serviço por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

13.5.3. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

13.5.4. Seus serviços forem considerados ineficientes;

13.5.5. Os tratos com as crianças não forem adequados;

13.5.6. Agir com insubordinação ou desrespeito;

13.6. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

13.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

13.8. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção,

conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

13.9. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste Edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Laranjal, 27 de janeiro de 2026

JOVANE MENDES ARAÚJO

Presidente da Comissão _PSS

Cronograma Processo Seletivo Simplificado

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/01/2026
Período de Inscrição dos candidatos na através do endereço eletrônico	29/01/2026 à 02/02/2026
Publicação da Classificação Provisória	04/02/2026
Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	05/02/2026 à 06/02/2026
Publicação do Resultado dos Recursos	09/02/2026
Publicação da Classificação Final	10/02/2026
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, via Edital de convocação no Diário Oficial do Município.
Convocação para escolha de vaga e contratação	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município.

TABELA DE PONTOS

PROFESSOR PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	**Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério)** Documentação exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
02	**Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	15	15
03	**Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas** Documentação exigida: Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	30
04	**Mestrado na área de Educação** Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	15	15
05	**Doutorado na área de Educação** Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	15	15
06	**Experiência profissional comprovada na área de Educação** (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**100**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ RG nº _____convocado (a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Educação nº 01/2026, para contratação na função temporária de professor, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Declaro ainda estar ciente de que ao assinar a desistência serei excluído(a) deste Processo Seletivo Simplificado e não poderei assumir vagas em outras convocações e nem ser remetido ao fim de lista.

Laranjal,__ de _____ de ____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, _____DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;

2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;

4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:_____ Nome:_____ Assinatura:_____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2026.

Nome do candidato: _____

RG n.º_____ Número da Inscrição: _____

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

() Escolaridade

() Experiência Profissional

() Outro:

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Laranjal, __ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.:A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 6.2 do Edital, resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Por este instrumento particular de Procuração, (Nome) _____, CPF n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em (município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador (Nome do Procurador), CPF n.º

_____, estado civil _____, Profissão _____, residente e domiciliado em (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante junto a Prefeitura Municipal de Laranjal, **por ocasião da Convocação para Comprovação de documentos pessoais, escolaridade, atestado e laudo médico, certidão de antecedentes criminais do** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para a função pública de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, de _____ de ____.

Assinatura do Outorgante CPF nº

Assinatura do Outorgado CPF nº

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:61ED7D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LOANDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.028.349,70	19.496.591,17	18.234.664,79	16.952.804,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	17.028.349,70	19.496.591,17	18.234.664,79	16.952.804,95
Empréstimos	13.478.360,39	13.309.260,24	12.536.339,38	11.743.485,06
Interna	13.478.360,39	13.309.260,24	12.536.339,38	11.743.485,06
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.549.989,31	6.187.330,93	5.698.325,41	5.209.319,89
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.117.297,36	34.180.521,99	34.938.108,02	31.502.701,96
Disponibilidade de Caixa[1]	27.117.297,36	34.180.521,99	34.938.108,02	31.502.701,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.490.701,34	38.947.009,50	40.718.564,13	36.776.190,92
(–) Restos a Pagar Processados	6.233.984,51	4.615.807,16	5.618.927,26	5.110.322,48
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.419,47	150.680,35	161.528,85	163.166,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.088.947,66	-14.683.930,82	-16.703.443,23	-14.549.897,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.935.808,34	125.314.977,36	129.690.127,29	138.829.967,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.200.000,00	2.710.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	118.235.808,34	123.614.977,36	128.490.127,29	136.119.167,42
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,40	15,77	14,19	12,45
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,53	-11,88	-13,00	-10,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	141.882.970,01	148.337.972,83	154.188.152,75	163.343.000,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.694.673,01	133.504.175,55	138.769.337,47	147.008.700,81
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	294.016.424,70	294.016.424,70	294.016.424,70	295.278.900,76
RP NÃO PROCESSADOS	31.635.915,41	24.609.021,40	20.000.159,38	32.667.166,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 16h e 06m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9BA59490

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO L

MUNICÍPIO DE LOANDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	787.500,00	535.885,58	251.614,42
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	51.752.964,55	28.819.026,50	22.933.938,05
Investimentos	45.218.537,55	22.655.123,81	22.563.413,74
Inversões Financeiras	2.670.266,00	2.300.000,00	370.266,00
Amortização da Dívida	3.864.161,00	3.863.902,69	258,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.752.964,55	28.819.026,50	22.933.938,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**50.965.464,55**	**28.283.140,92**	**22.682.323,63**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 11h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8A195EEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO L

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	535.885,58
Interna	0,00	535.885,58
Empréstimos	0,00	535.885,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**535.885,58**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.829.967,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.710.800,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.119.167,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	535.885,58	0,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	21.779.066,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.601.160,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.528.341,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Prefeito	Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C309909C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.243.872,00	195.838.100,37	32.019.701,88	16,35	169.893.308,81	86,75	25.944.791,56
RECEITAS CORRENTES	159.242.598,25	168.735.721,06	29.569.128,11	17,52	153.945.446,37	91,23	14.790.274,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.609.839,19	25.609.839,19	3.482.962,65	13,60	26.988.228,16	105,38	-1.378.388,97
Impostos	20.678.668,14	20.678.668,14	3.278.006,49	15,85	23.994.493,43	116,04	-3.315.825,29
Taxas	3.912.089,13	3.912.089,13	204.845,83	5,24	2.992.508,35	76,49	919.580,78
Contribuição de Melhoria	1.019.081,92	1.019.081,92	110,33	0,01	1.226,38	0,12	1.017.855,54
CONTRIBUIÇÕES	9.730.414,04	9.730.414,04	1.778.804,36	18,28	8.856.683,60	91,02	873.730,44
Contribuições Sociais	5.080.500,00	5.080.500,00	1.281.326,56	25,22	5.123.978,41	100,86	-43.478,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.649.914,04	4.649.914,04	497.477,80	10,70	3.732.705,19	80,27	917.208,85
RECEITA PATRIMONIAL	7.951.437,30	10.390.120,60	2.421.303,71	23,30	14.831.673,92	142,75	-4.441.553,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	146.886,84	146.886,84	51.033,23	34,74	174.403,46	118,73	-27.516,62
Valores Mobiliários	7.800.000,00	10.238.683,30	2.370.270,48	23,15	13.536.180,46	132,21	-3.297.497,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.090,00	0,00	-1.121.090,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.550,46	4.550,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	187.325,71	187.325,71	3.231,96	1,73	18.528,80	9,89	168.796,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.551,89	70.551,89	3.231,96	4,58	18.528,80	26,26	52.023,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	106.154,47	106.154,47	0,00	0,00	0,00	0,00	106.154,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.619,35	10.619,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.619,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.232.171,28	122.286.610,79	21.820.295,93	17,84	102.308.958,44	83,66	19.977.652,35
Transferências da União e de suas Entidades	68.440.710,60	73.445.867,80	14.199.212,67	19,33	56.547.365,60	76,99	16.898.502,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.416.095,68	27.515.377,99	4.045.894,33	14,70	24.829.440,05	90,24	2.685.937,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.753,05	0,00	-8.753,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.375.365,00	21.325.365,00	3.575.188,93	16,76	20.923.399,74	98,12	401.965,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.410,73	531.410,73	62.529,50	11,77	941.373,45	177,15	-409.962,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.620,48	38.620,48	5.638,58	14,60	30.932,67	80,09	7.687,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.317,27	21.317,27	34.867,97	163,57	75.987,52	356,46	-54.670,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	471.472,98	471.472,98	22.022,95	4,67	834.453,26	176,99	-362.980,28
RECEITAS DE CAPITAL	4.001.273,75	27.102.379,31	2.450.573,77	9,04	15.947.862,44	58,84	11.154.516,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	535.885,58	68,05	251.614,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	535.885,58	68,05	251.614,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	847.800,00	847.800,00	82.493,28	9,73	480.544,73	56,68	367.255,27
Alienação de Bens Móveis	297.800,00	297.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.800,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	82.493,28	15,00	480.544,73	87,37	69.455,27
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.365.973,75	25.467.079,31	2.368.080,49	9,30	14.931.432,13	58,63	10.535.647,18
Transferências da União e de suas Entidades	1.331.850,75	6.232.010,75	257.850,00	4,14	5.315.212,42	85,29	916.798,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.034.123,00	19.235.068,56	2.110.230,49	10,97	9.616.219,71	49,99	9.618.848,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.139.000,00	8.139.000,00	2.833.343,61	34,81	10.090.105,71	123,97	-1.951.105,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.382.872,00	203.977.100,37	34.853.045,49	17,09	179.983.414,52	88,24	23.993.685,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.382.872,00	203.977.100,37	34.853.045,49	17,09	179.983.414,52	88,24	23.993.685,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	171.382.872,00	203.977.100,37	34.853.045,49	17,09	179.983.414,52	88,24	23.993.685,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.329.579,25	-	-	13.329.579,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.329.579,25	-	-	13.329.579,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	160.150.101,55	207.987.129,17	32.165.566,35	166.651.690,02	41.335.439,15	32.409.743,30	148.448.013,06	59.539.116,11	144.463.211,89	18.203.676,96
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	140.415.622,62	155.512.112,62	26.668.550,58	137.832.663,52	17.679.449,10	29.094.409,05	132.882.601,99	22.629.510,63	129.184.557,29	4.950.061,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.546.995,38	76.743.233,38	15.801.249,21	72.443.584,53	4.299.648,85	16.206.878,37	72.346.454,73	4.396.778,65	72.245.093,07	97.129,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	393.001,00	2.212.550,00	377.777,34	2.212.549,87	0,13	377.777,34	2.212.549,87	0,13	2.212.549,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.475.626,24	76.556.329,24	10.489.524,03	63.176.529,12	13.379.800,12	12.509.753,34	58.323.597,39	18.232.731,85	54.726.914,35	4.852.931,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.475.626,24	76.556.329,24	10.489.524,03	63.176.529,12	13.379.800,12	12.509.753,34	58.323.597,39	18.232.731,85	54.726.914,35	4.852.931,73
DESPESAS DE CAPITAL	18.310.386,93	51.752.964,55	5.497.015,77	28.819.026,50	22.933.938,05	3.315.334,25	15.565.411,07	36.187.553,48	15.278.654,60	13.253.615,43
INVESTIMENTOS	17.082.766,93	45.218.537,55	2.557.243,13	22.655.123,81	22.563.413,74	2.675.561,61	11.701.508,38	33.517.029,17	11.414.751,91	10.953.615,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	451.146,00	2.670.266,00	2.300.000,00	2.300.000,00	370.266,00	0,00	0,00	2.670.266,00	0,00	2.300.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	776.474,00	3.864.161,00	639.772,64	3.863.902,69	258,31	639.772,64	3.863.902,69	258,31	3.863.902,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.424.092,00	722.052,00	0,00	0,00	722.052,00	0,00	0,00	722.052,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.232.770,45	9.319.550,45	2.550.836,59	8.515.700,06	803.850,39	2.550.836,59	8.515.700,06	803.850,39	8.515.700,06	0,00
(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +										
IX)	171.382.872,00	217.306.679,62	34.716.402,94	175.167.390,08	42.139.289,54	34.960.579,89	156.963.713,12	60.342.966,50	152.978.911,95	18.203.676,96
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	171.382.872,00	217.306.679,62	34.716.402,94	175.167.390,08	42.139.289,54	34.960.579,89	156.963.713,12	60.342.966,50	152.978.911,95	18.203.676,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.816.024,44	-	-	23.019.701,40	-	27.004.502,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	171.382.872,00	217.306.679,62	34.716.402,94	179.983.414,52	37.323.265,10	34.960.579,89	179.983.414,52	37.323.265,10	179.983.414,52	18.203.676,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.989.025,51	7.300.426,71	0,00	3.746.148,60	17.905.157,95	-17.905.157,95	0,00	-17.905.157,95

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 10h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período	%	**Até o Período**	%	

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.139.000,00	8.139.000,00	2.833.343,61	34,81	10.090.105,71	123,97	-1.951.105,71
RECEITAS CORRENTES	8.139.000,00	8.139.000,00	2.833.343,61	34,81	10.090.105,71	123,97	-1.951.105,71
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.252.484,50	25,05	5.037.869,06	100,76	-37.869,06
Contribuições Sociais	5.000.000,00	5.000.000,00	1.252.484,50	25,05	5.037.869,06	100,76	-37.869,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00	3.139.000,00	1.580.859,11	50,36	5.052.236,65	160,95	-1.913.236,65
Demais Receitas Correntes	3.139.000,00	3.139.000,00	1.580.859,11	50,36	5.052.236,65	160,95	-1.913.236,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.232.770,45	9.319.550,45	2.550.836,59	8.515.700,06	803.850,39	2.550.836,59	8.515.700,06	803.850,39	8.515.700,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.232.770,45	9.319.550,45	2.550.836,59	8.515.700,06	803.850,39	2.550.836,59	8.515.700,06	803.850,39	8.515.700,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.809.508,20	5.841.718,20	1.251.484,50	5.037.869,06	803.849,14	1.251.484,50	5.037.869,06	803.849,14	5.037.869,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.423.262,25	3.477.832,25	1.299.352,09	3.477.831,00	1,25	1.299.352,09	3.477.831,00	1,25	3.477.831,00	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	*RENAN JANUARIO SCANACAPRA*
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F72C7B1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

MUNICÍPIO DE LOANDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**20.678.668,14**	**23.994.493,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.404.471,02	8.377.967,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.805.498,14	2.876.599,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.153.698,98	6.113.228,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.315.000,00	6.626.698,28
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.581.429,71**	**77.949.019,70**
2.1- Cota-Parte FPM	40.096.000,00	49.651.942,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.116.000,00	44.202.564,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.980.000,00	5.449.378,25
2.2- Cota-Parte ICMS	16.361.482,00	18.962.177,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	298.327,71	275.576,32
2.4- Cota-Parte ITR	2.450.000,00	2.049.760,91
2.5- Cota-Parte IPVA	10.375.620,00	7.009.562,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**90.260.097,85**	**101.943.513,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 13.320.285,94**	**R$ 14.499.928,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**9.244.738,53**	**10.985.949,99**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**21.937.365,00**	**21.074.738,79**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.325.365,00	21.009.320,11
6.1.1- Principal	21.325.365,00	20.912.144,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	97.176,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	0,00
6.3.1- Principal	180.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	362.000,00	65.418,68
6.4.1- Principal	362.000,00	65.418,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.005.079,06**	**6.412.215,75**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**323.878,58**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	323.878,58	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**21.398.617,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.664.215,00**	**21.479.970,38**	**21.479.970,38**	**21.479.970,38**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.608.613,65	18.892.902,04	18.892.902,04	18.892.902,04	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.818.656,65	11.200.877,04	11.200.877,04	11.200.877,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.241.434,00	7.155.872,60	7.155.872,60	7.155.872,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	183.689,00	173.113,88	173.113,88	173.113,88	0,00
10.1.4- Educação Especial	364.834,00	363.038,52	363.038,52	363.038,52	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.055.601,35	2.587.068,34	2.587.068,34	2.587.068,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	755.643,06	539.609,31	539.609,31	539.609,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.627.402,29	1.379.097,31	1.379.097,31	1.379.097,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	672.265,00	668.361,72	668.361,72	668.361,72	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**20.775.091,80**	**20.775.091,80**	**20.775.091,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	20.709.673,12	20.709.673,12	20.709.673,12	0,00	0,00	0,00

de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	65.418,68	65.418,68	65.418,68	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.603.909,27	18.603.909,27	18.603.909,27	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.706.524,08	18.603.909,27	18.603.909,27	88,55
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.107.473,88	299.646,99	299.646,99	0,00	1,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.080.198,18	323.878,58	323.878,58	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.044.330,57	288.992,77	288.992,77	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com	35.867,61	34.885,81	34.885,81	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.193.757,74**	**12.764.891,73**	**12.353.682,15**	**12.256.697,75**	**411.209,58**
20.1- Educação Infantil	4.800.712,48	4.693.720,66	4.540.975,32	4.536.319,74	152.745,34
20.2- Ensino Fundamental	8.218.604,00	8.021.899,20	7.763.434,96	7.693.431,24	258.464,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.118,00	5.949,17	5.949,17	5.949,17	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.168.323,26	43.322,70	43.322,70	20.997,60	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**34.462.452,48**	**32.667.197,54**	**32.255.987,96**	**32.181.328,66**	**411.209,58**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.375.012,19	16.145.214,24	15.992.468,90	15.987.813,32	152.745,34
21.1.1- Creche	17.375.012,19	16.145.214,24	15.992.468,90	15.987.813,32	152.745,34
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.087.440,29	16.521.983,30	16.263.519,06	16.193.515,34	258.464,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.764.891,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.499.928,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	154.917,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 +25 + 26 + 27)	**27.109.902,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.485.878,28			27.109.902,97	26,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.379.070,48**	**966.545,95**	**972.306,57**	**154.917,05**	**251.846,86**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.377.857,86	966.545,95	971.093,95	154.917,05	251.846,86
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.212,62	0,00	1.212,62	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.619.188,44**	**3.075.406,70**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.908.831,24**	**2.444.179,27**
31.1.1- Salário-Educação	1.370.110,00	1.996.894,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	473.814,26	442.727,38
31.1.4 - PNATE	64.906,98	4.556,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**38,48**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**710.357,20**	**631.188,95**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**6.541.636,24**	**4.718.104,88**	**3.930.952,74**	**3.197.799,48**	**787.152,14**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.754.282,12	1.489.885,68	828.623,89	828.623,89	661.261,79
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.239.374,86	1.741.613,23	1.739.750,69	1.178.412,82	1.862,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	24.165,00	9.968,96	9.968,96	9.968,96	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	523.814,26	1.476.637,01	1.352.609,20	1.180.793,81	124.027,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**43.400.355,98**	**39.239.201,78**	**38.040.840,06**	**37.210.702,40**	**1.198.361,72**
33.1- Despesas Correntes	**38.850.037,98**	**36.848.779,50**	**36.422.839,61**	**35.592.701,95**	**425.939,89**
33.1.1- Pessoal Ativo	28.454.388,25	27.229.941,57	27.229.941,57	27.205.373,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	668.788,00	668.361,72	668.361,72	668.361,72	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.726.861,73	8.950.476,21	8.524.536,32	7.718.966,54	425.939,89
33.2- Despesas de Capital	**4.550.318,00**	**2.390.422,28**	**1.618.000,45**	**1.618.000,45**	**772.421,83**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.550.318,00	2.390.422,28	1.618.000,45	1.618.000,45	772.421,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	325.091,20	3.784.890,37
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	21.466.042,41	1.996.894,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	21.481.183,00	1.338.236,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	309.950,61	4.443.549,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	309.950,61	4.443.549,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 11h e 58m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FD8704D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE LOANDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.935.808,34	125.314.977,36	129.690.127,29	138.829.967,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.200.000,00	2.710.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.235.808,34	123.614.977,36	128.490.127,29	136.119.167,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	26.011.877,83	27.195.295,02	28.267.828,00	29.946.216,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	23.410.690,05	24.475.765,52	25.441.045,20	26.951.595,15
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 16h e 09m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8BCBDB6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 12h e 06m.
Nota:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F1EAC536

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE LOANDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.570.000,00	25.205.584,66
Receita de Contribuições dos Segurados	5.080.500,00	5.123.978,41
Ativo	5.000.000,00	5.007.009,71
Inativo	80.000,00	116.968,70
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000.000,00	5.037.869,06
Ativo	5.000.000,00	5.037.869,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	9.221.750,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	9.221.750,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.489.500,00	5.821.986,48
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	769.749,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.139.000,00	5.052.236,65
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.431.000,00**	**20.153.348,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	16.735.000,00	16.645.395,99	16.645.395,99	16.645.395,99	0,00
Aposentadorias	14.935.000,00	14.910.543,49	14.910.543,49	14.910.543,49	0,00
Pensões por Morte	1.800.000,00	1.734.852,50	1.734.852,50	1.734.852,50	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	565.000,00	301.794,88	301.794,88	301.794,88	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	565.000,00	301.794,88	301.794,88	301.794,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**17.300.000,00**	**16.947.190,87**	**16.947.190,87**	**16.947.190,87**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.869.000,00**	**3.206.157,14**	**3.206.157,14**	**3.206.157,14**	**20.153.348,01**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM	SALDO ATUAL

REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.820.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-1.820.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.682.560,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BCBAE1A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE LOANDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	159.554.721,06	139.064.143,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.609.839,19	26.988.228,16
IPTU	7.404.471,02	8.377.967,36
ISS	5.153.698,98	6.113.228,24
ITBI	2.805.498,14	2.876.599,55
IRRF	5.315.000,00	6.626.698,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.931.171,05	2.993.734,73
Contribuições	4.649.914,04	3.732.705,19
Receita Patrimonial	6.640.120,60	5.844.098,90
Aplicações Financeiras (II)	6.488.683,30	4.548.605,44
Outras Receitas Patrimoniais	151.437,30	1.295.493,46
Transferências Correntes	122.286.610,79	102.308.958,44
Cota-Parte do FPM	32.672.800,00	40.811.430,28
Cota-Parte do ICMS	13.089.185,60	15.169.742,37
Cota-Parte do IPVA	8.300.496,00	5.607.649,70
Cota-Parte do ITR	1.960.000,00	1.639.808,85
Transferências da LC 61/1989	238.663,12	220.461,08
Transferências do FUNDEB	22.337.365,00	21.368.866,34
Outras Transferências Correntes	43.688.101,07	17.490.999,82
Demais Receitas Correntes	368.236,44	190.152,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	368.236,44	190.152,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	153.066.037,76	134.515.537,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.570.000,00	15.983.833,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.750.000,00	8.987.575,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	27.102.379,31	15.947.862,44
Operações de Crédito (VIII)	787.500,00	535.885,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	847.800,00	480.544,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	847.800,00	480.544,73
Transferências de Capital	25.467.079,31	14.931.432,13
Convênios	20.327.401,56	9.405.345,32
Outras Transferências de Capital	5.139.677,75	5.526.086,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.314.879,31	15.411.976,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	192.950.917,07	165.911.348,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	179.380.917,07	149.927.514,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

					PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	147.531.663,07	129.401.172,71	124.451.111,18	120.753.066,48	1.907.445,60	2.634.356,16	2.570.464,43
Pessoal e Encargos Sociais	65.849.951,58	60.836.057,60	60.738.927,80	60.637.566,14	43.078,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.212.550,00	2.212.549,87	2.212.549,87	2.212.549,87	31.335,24	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.469.161,49	66.352.565,24	61.499.633,51	57.902.950,47	1.833.032,07	2.634.356,16	2.570.464,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	145.319.113,07	127.188.622,84	122.238.561,31	118.540.516,61	1.876.110,36	2.634.356,16	2.570.464,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.300.000,00	16.947.190,87	16.947.190,87	16.947.190,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	31.335,24	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.252.964,55	28.808.687,50	15.555.072,07	15.268.315,60	316.115,60	10.521.596,05	10.494.988,73
Investimentos	44.718.537,55	22.644.784,81	11.691.169,38	11.404.412,91	316.115,60	10.521.596,05	10.494.988,73
Inversões Financeiras	2.670.266,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.670.266,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.864.161,00	3.863.902,69	3.863.902,69	3.863.902,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.388.803,55	24.944.784,81	11.691.169,38	11.404.412,91	316.115,60	10.521.596,05	10.494.988,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.052,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**210.079.968,62**	**169.080.598,52**	**150.876.921,56**	**146.892.120,39**	**2.192.225,96**	**13.155.952,21**	**13.065.453,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	192.779.968,62	152.133.407,65	133.929.730,69	129.944.929,52	2.192.225,96	13.155.952,21	13.065.453,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.761.548,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.724.905,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	166.175,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS) (XXXVI)	4.314.429,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.465.022,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.574.313,41**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.028.349,70	16.952.804,95
DEDUÇÕES (XL)	27.085.962,12	31.502.701,96
Disponibilidade de Caixa	27.085.962,12	31.502.701,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.490.701,34	36.776.190,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.265.319,75	5.110.322,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.419,47	163.166,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.057.612,42	-14.549.897,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.492.284,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.573.174,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2025**	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.154.997,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.337.287,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.487.879,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.329.579,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.329.579,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 11h e 11m.	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ACB6A889

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO

MUNICÍPIO DE LOANDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	171.382.872,00
Previsão Atualizada	203.977.100,37
Receitas Realizadas	179.983.414,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.329.579,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.382.872,00
Dotação Atualizada	217.306.679,62
Despesas Empenhadas	175.167.390,08
Despesas Liquidadas	156.963.713,12
Despesas Pagas	152.978.911,95
Superávit Orçamentário	23.019.701,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	175.167.390,08
Despesas Liquidadas	156.963.713,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	138.829.967,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.119.167,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.734.939,42

MUNICÍPIO DE LOANDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.153.348,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.947.190,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.947.190,87
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.206.157,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	166.175,00	4.724.905,89	2.843,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.573.174,00	4.492.284,59	174,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.265.319,75	3.006.736,08	2.223.561,20	1.035.022,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.635.915,41	4.016.474,24	13.065.453,16	14.553.988,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.901.235,16	7.023.210,32	15.289.014,36	15.589.010,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.109.902,97	<18% / 25%>	26,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.603.909,27	70%	88,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	535.885,58	251.614,42
Despesa de Capital Líquida	28.819.026,50	22.933.938,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	20.336.163,92	32.821.149,00	15.649.719,63	14.356.377,71
Despesas Previdenciárias	14.315.956,16	19.844.197,78	21.039.864,86	8.928.010,68
Resultado Previdenciário	6.020.207,76	12.976.951,22	-5.390.145,23	5.428.367,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	568.052,86	279.747,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	848.460,66	704.506,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.508.610,88	15,00	31,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 48m.	
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E59533D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.829.967,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.119.167,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.734.939,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.233.443,59	44,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	71.676.867,29	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	68.093.023,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	64.509.180,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.549.897,01	-10,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	163.343.000,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.946.216,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	535.885,58	0,39
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.779.066,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.528.341,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.203.676,96	72.126.465,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 44m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:35F82E72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.829.967,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.119.167,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.734.939,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.437.499,37	44,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	71.676.867,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	68.093.023,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	64.509.180,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.549.897,01	-10,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	163.343.000,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.946.216,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	535.885,58	0,39
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.779.066,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.528.341,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.203.676,96	-1.160.039,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 28m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:611AC1CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LOANDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	8.180.057,03	5.708.989,06	2.471.067,97	58.901.931,55
2025	8.440.398,20	6.042.980,94	2.397.417,26	61.299.348,81
2026	8.737.690,89	6.169.139,00	2.568.551,89	63.867.900,70
2027	9.012.390,50	6.364.780,20	2.647.610,30	66.515.511,00
2028	9.326.045,19	6.422.500,90	2.903.544,29	69.419.055,29
2029	9.593.084,59	6.721.041,22	2.872.043,37	72.291.098,66
2030	9.824.342,91	7.154.885,03	2.669.457,88	74.960.556,54
2031	10.019.136,54	7.378.330,76	2.640.805,78	77.601.362,32
2032	10.318.177,34	7.723.515,98	2.594.661,36	80.196.023,68
2033	10.590.065,04	7.786.023,77	2.804.041,27	83.000.064,95
2034	10.826.698,09	8.077.361,20	2.749.336,89	85.749.401,84
2035	11.089.428,32	8.256.575,14	2.832.853,18	88.582.255,02
2036	11.336.338,85	8.435.920,25	2.900.418,60	91.482.673,62
2037	11.596.178,48	8.501.861,18	3.094.317,30	94.576.990,92
2038	11.822.074,77	8.886.789,83	2.935.284,94	97.512.275,86
2039	5.776.495,44	8.952.783,93	-3.176.288,49	94.335.987,37
2040	5.562.629,24	8.816.337,48	-3.253.708,24	91.082.279,13
2041	5.338.018,47	8.824.331,81	-3.486.313,34	87.595.965,79
2042	5.102.653,93	8.813.498,51	-3.710.844,58	83.885.121,21
2043	4.870.231,24	8.620.482,33	-3.750.251,09	80.134.870,12
2044	4.618.096,26	8.461.182,67	-3.843.086,41	76.291.783,71
2045	4.369.914,05	8.293.474,52	-3.923.560,47	72.368.223,24
2046	4.126.264,90	8.077.889,33	-3.951.624,43	68.416.598,81
2047	3.896.720,51	7.924.059,93	-4.027.339,42	64.389.259,39
2048	3.692.616,39	7.519.344,39	-3.826.728,00	60.562.531,39
2049	3.449.812,75	7.114.813,42	-3.665.000,67	56.897.530,72
2050	3.327.493,08	6.750.862,78	-3.423.369,70	53.474.161,02
2051	3.168.519,76	6.295.598,84	-3.127.079,08	50.347.081,94
2052	3.026.479,86	5.926.922,72	-2.900.442,86	47.446.639,08
2053	2.892.350,75	5.517.826,14	-2.625.475,39	44.821.163,69
2054	2.776.740,82	5.124.111,48	-2.347.370,66	42.473.793,03
2055	2.672.891,88	4.744.153,69	-2.071.261,81	40.402.531,22
2056	2.576.042,27	4.391.640,94	-1.815.598,67	38.586.932,55
2057	2.494.099,91	4.107.440,11	-1.613.340,20	36.973.592,35
2058	2.411.974,11	3.770.768,48	-1.358.794,37	35.614.797,98
2059	2.326.435,34	3.392.417,59	-1.065.982,25	34.548.815,73
2060	2.271.378,82	3.060.681,42	-789.302,60	33.759.513,13
2061	2.226.522,34	2.760.532,59	-534.010,25	33.225.502,88
2062	2.183.629,24	2.543.949,56	-360.320,32	32.865.182,56
2063	2.137.854,43	2.229.149,17	-91.294,74	32.773.887,82
2064	2.091.385,58	2.124.646,33	-33.260,75	32.740.627,07
2065	2.070.075,67	2.065.574,80	4.500,87	32.745.127,94
2066	2.038.592,75	1.905.240,32	133.352,43	32.878.480,37
2067	2.005.860,35	1.886.496,52	119.363,83	32.997.844,20
2068	1.978.230,38	1.892.997,27	85.233,11	33.083.077,31
2069	1.953.303,76	1.819.251,73	134.052,03	33.217.129,34
2070	1.923.527,60	1.836.603,99	86.923,61	33.304.052,95
2071	1.885.443,99	1.864.968,68	20.475,31	33.324.528,26
2072	1.834.453,03	1.853.265,41	-18.812,38	33.305.715,88
2073	1.793.445,81	1.934.742,24	-141.296,43	33.164.419,45
2074	1.750.565,64	2.015.076,71	-264.511,07	32.899.908,38
2075	1.713.588,49	2.107.325,75	-393.737,26	32.506.171,12
2076	1.661.994,94	2.146.602,86	-484.607,92	32.021.563,20
2077	1.611.540,36	2.220.035,28	-608.494,92	31.413.068,28
2078	1.558.667,44	2.259.572,71	-700.905,27	30.712.163,01
2079	1.491.232,79	2.287.495,41	-796.262,62	29.915.900,39
2080	1.415.941,75	2.346.200,56	-930.258,81	28.985.641,58
2081	1.346.608,35	2.405.392,65	-1.058.784,30	27.926.857,28
2082	1.288.469,67	2.425.441,94	-1.136.972,27	26.789.885,01
2083	1.230.426,87	2.394.286,41	-1.163.859,54	25.626.025,47
2084	1.171.304,09	2.334.052,38	-1.162.748,29	24.463.277,18
2085	1.105.231,71	2.220.823,03	-1.115.591,32	23.347.685,86
2086	1.051.654,94	2.135.054,25	-1.083.399,31	22.264.286,55
2087	997.645,21	2.050.601,00	-1.052.955,79	21.211.330,76
2088	943.122,96	1.939.166,12	-996.043,16	20.215.287,60
2089	892.830,97	1.827.889,78	-935.058,81	19.280.228,79
2090	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79

2091	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2092	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2093	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2094	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2095	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2096	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2097	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2098	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 11h e 42m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DDC1910D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE LOANDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	847.800,00	568.052,86	279.747,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	297.800,00	0,00	297.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	480.544,73	69.455,27
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	87.508,13	-87.508,13

DESPESAS	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (d)**	DESPESAS **EMPENHADAS (e)**	DESPESAS **LIQUIDADAS**	DESPESAS **PAGAS (f)**	DESPESAS **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	PAGAMENTO **DE RESTOS A PAGAR (g)**	SALDO **(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.666.980,44	962.474,15	848.460,66	848.460,66	114.013,49	535.848,29	704.506,29
Despesas de Capital	1.666.980,44	962.474,15	848.460,66	848.460,66	114.013,49	535.848,29	704.506,29
Investimentos	1.497.380,44	962.474,15	848.460,66	848.460,66	114.013,49	535.848,29	534.906,29
Inversões Financeiras	169.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.600,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	861.829,39	-816.256,09	45.573,30

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 11h e 50m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC1DB814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.678.132,00	61.429.915,83	8.717.581,47	14,19	48.695.414,10	79,27	12.734.501,73
RECEITAS CORRENTES	39.570.026,00	45.513.564,15	7.419.943,93	16,30	39.783.420,02	87,41	5.730.144,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.154.216,00	2.872.716,00	433.531,98	15,09	2.763.696,28	96,20	109.019,72
IMPOSTOS	1.986.760,00	2.705.260,00	428.655,70	15,85	2.643.066,98	97,70	62.193,02
TAXAS	167.456,00	167.456,00	4.876,28	2,91	120.629,30	72,04	46.826,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	887.500,00	887.500,00	107.463,59	12,11	697.520,27	78,59	189.979,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	887.500,00	887.500,00	107.463,59	12,11	697.520,27	78,59	189.979,73
RECEITA PATRIMONIAL	418.076,00	573.001,77	159.469,00	27,83	850.162,75	148,37	(277.160,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	65.086,00	65.086,00	3.705,78	5,69	49.270,80	75,70	15.815,20
VALORES MOBILIÁRIOS	352.990,00	507.915,77	155.763,22	30,67	800.891,95	157,68	(292.976,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.914,00	170.914,00	10.866,22	6,36	60.875,96	35,62	110.038,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	147.614,00	147.614,00	954,86	0,65	21.863,94	14,81	125.750,06
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	23.300,00	23.300,00	9.911,36	42,54	39.012,02	167,43	(15.712,02)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.292.320,00	40.362.432,38	6.707.476,15	16,62	35.156.218,84	87,10	5.206.213,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.144.660,00	24.216.310,91	4.950.162,39	20,44	21.971.889,23	90,73	2.244.421,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.390.060,00	11.266.978,72	1.117.252,19	9,92	9.428.788,22	83,69	1.838.190,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.757.600,00	4.870.600,00	640.061,57	13,14	3.747.046,38	76,93	1.123.553,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	8.542,75	0,00	0,00	8.495,01	99,44	47,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	647.000,00	647.000,00	1.136,99	0,18	254.945,92	39,40	392.054,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	647.000,00	647.000,00	1.133,66	0,18	209.428,86	32,37	437.571,14
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3,33	0,00	45.517,06	0,00	(45.517,06)
RECEITAS DE CAPITAL	7.108.106,00	15.916.351,68	1.297.637,54	8,15	8.911.994,08	55,99	7.004.357,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	449.482,09	0,00	0,00	662.000,00	147,28	(212.517,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	449.482,09	0,00	0,00	662.000,00	147,28	(212.517,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	748.057,80	198.000,00	26,47	1.130.000,00	151,06	(381.942,20)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	748.057,80	198.000,00	26,47	1.130.000,00	151,06	(381.942,20)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.008.106,00	14.718.811,79	1.099.637,54	7,47	7.119.994,08	48,37	7.598.817,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.334.106,00	3.423.106,00	792.000,00	23,14	1.376.306,00	40,21	2.046.800,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.674.000,00	11.295.705,79	307.637,54	2,72	5.743.688,08	50,85	5.552.017,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.678.132,00	61.429.915,83	8.717.581,47	14,19	48.695.414,10	79,27	12.734.501,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.678.132,00	61.429.915,83	8.717.581,47	14,19	48.695.414,10	79,27	12.734.501,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.678.132,00	61.429.915,83	8.717.581,47	14,19	48.695.414,10	79,27	12.734.501,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Lupionópolis							

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:38E37950

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30,00	0,00	28.991,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30,00	0,00	28.991,02
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30,00	0,00	28.991,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	30,00	0,00	28.991,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.299.695,11	5.449.664,40	7.538.093,86
Disponibilidade de Caixa	4.299.695,11	5.449.664,40	7.538.093,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.919.943,45	7.929.448,61	9.254.239,70
(-) Restos a pagar processados	1.512.181,05	2.478.328,10	1.591.563,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.067,29	1.456,11	124.581,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.299.665,11)	(5.449.664,40)	(7.509.102,84)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.738.645,53	38.292.024,01	39.783.420,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.519.380,00	2.019.380,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.219.265,53	36.272.644,01	38.733.420,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,21)	(15,02)	(19,39)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.263.118,64	43.527.172,81	46.480.104,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.036.806,77	39.174.455,53	41.832.093,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	360.497,58	128.735,21	1.687.908,06
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:03BC74D3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.454.073,21	1.162.196,92	1.291.876,29

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.454.073,21	1.162.196,92	1.291.876,29
Alienação de Bens Móveis	2.244.173,40	1.130.000,00	1.114.173,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	209.899,81	32.196,92	177.702,89
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.454.073,21	1.162.196,92	1.291.876,29

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	828.607,80	676.116,92	671.531,42	493.615,82	4.585,50	0,00	152.490,88
Investimentos	828.607,80	676.116,92	671.531,42	493.615,82	4.585,50	0,00	152.490,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	828.607,80	676.116,92	671.531,42	493.615,82	4.585,50	0,00	152.490,88

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	267.869,42	486.080,00	753.949,42
Entidades:			
Câmara Municipal de Lupionópolis			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:E0CF22BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**37.738.645,53**	**38.292.024,01**	**39.783.420,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.519.380,00**	**2.019.380,00**	**1.050.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.219.265,53**	**36.272.644,01**	**38.733.420,02**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.748.238,42**	**7.979.981,68**	**8.521.352,40**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.973.414,57**	**7.181.983,51**	**7.669.217,16**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A4952FEF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.783.420,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.733.420,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.197.347,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.577.612,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.711.339,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:5C97F081

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	449.482,09	662.000,00	(212.517,91)	
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		21.968.555,38	12.303.801,07	9.664.754,31
Investimentos		21.344.555,38	11.690.972,17	9.653.583,21
Inversões Financeiras		1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida		623.000,00	612.828,90	10.171,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		21.968.555,38	12.303.801,07	9.664.754,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		21.519.073,29	11.641.801,07	9.877.272,22
Entidades:				
Prefeitura Municipal de Lupionópolis				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:59				

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B5BDB114

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.705.260,00	2.643.066,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	897.800,00	666.655,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	302.000,00	266.243,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	573.760,00	597.589,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	931.700,00	1.112.577,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.292.500,00	28.702.330,83
2.1 - Cota-parte FPM	22.624.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.622.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.002.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	8.037.400,00	6.113.153,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	89.950,83
2.4 - Cota-parte ITR	468.200,00	441.433,16
2.5 - Cota-parte IPVA	1.068.900,00	778.389,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.997.760,00	31.345.397,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.058.100,00	5.273.376,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.691.340,00	2.562.972,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.942.700,00	3.767.786,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.886.500,00	3.767.786,59
6.1.1 - Principal	4.870.600,00	3.747.046,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.900,00	20.740,21
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.300,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.300,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.800,00	0,00
6.3.1 - Principal	38.800,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.100,00	0,00
6.4.1 - Principal	12.100,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.187.500,00)	(1.526.330,22)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.587,06	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.587,06	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.047.373,65	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.766.159,04	3.436.122,14	3.434.898,89	3.398.358,76	1.223,25
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.481.938,38	3.427.980,90	3.427.980,90	3.391.454,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.291.064,38	1.323.007,73	1.323.007,73	1.320.467,94	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.190.874,00	2.104.973,17	2.104.973,17	2.070.986,23	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	284.220,66	8.141,24	6.917,99	6.904,59	1.223,25
10.2.1 - Educação Infantil	13.337,50	5.927,99	5.927,99	5.914,59	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	30.353,66	2.213,25	990,00	990,00	1.223,25
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	240.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.585.982,96	3.584.759,71	3.548.219,58	1.223,25	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.578.831,72	3.578.831,72	3.542.304,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.151,24	5.927,99	5.914,59	1.223,25	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.413.748,93	3.413.748,93	3.377.222,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.927,99	5.927,99	5.914,59	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.553,74	5.330,49	5.330,49	1.223,25	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.637.450,61	3.413.748,93	3.413.748,93	90,60
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	5.927,99	5.927,99	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	6.553,74	6.553,74	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	376.778,66	181.803,63	181.803,63	0,00	4,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	358.513,83	279.587,06	0,00	15.221,97	264.365,09	257.597,17
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.354,10	254.437,44	0,00	0,00	254.437,44	254.437,44
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.159,73	25.149,62	0,00	15.221,97	9.927,65	3.159,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.873.967,26	3.768.278,51	3.766.251,08	3.718.891,82	2.027,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.379.776,00	1.215.214,05	1.213.506,95	1.195.109,55	1.707,10
20.2 - Ensino Fundamental	3.099.491,26	2.536.261,55	2.536.260,65	2.507.298,79	0,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	394.700,00	16.802,91	16.483,48	16.483,48	319,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.204.936,80	7.337.458,56	7.334.527,31	7.250.627,92	2.931,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.766.017,88	2.577.101,75	2.575.394,65	2.554.444,06	1.707,10
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.438.918,92	4.760.356,81	4.759.132,66	4.696.183,86	1.224,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.768.278,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.273.376,60
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					254.437,44
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.787.217,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.836.349,45	8.787.217,67	28,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.027,07	0,00	30.174,43	0,00	3.852,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.416,28	0,00	14.643,44	0,00	3.772,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.483,01	0,00	15.483,01	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	127,78	0,00	47,98	0,00	79,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.343.102,89	1.353.539,89
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.040,00	364.068,03
31.1.1 - Salário-Educação	201.500,00	209.407,29
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	157.460,00	145.637,39
31.1.4 - PNATE	13.080,00	9.023,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	792.000,00	857.102,96
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	26,17
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	179.062,89	132.342,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.640.097,61	1.704.158,68	845.325,93	833.266,94	858.832,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	30.863,76	30.863,76	30.863,76	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.351.137,61	1.217.805,44	370.313,14	364.319,12	847.492,30
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	188.960,00	455.489,48	444.149,03	438.084,06	11.340,45
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.480.263,91	8.613.112,62	7.751.029,19	7.655.070,81	862.083,43
33.1 - Despesas Correntes	10.401.433,50	7.746.318,21	7.729.401,33	7.633.442,95	16.916,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.956.316,26	6.678.238,63	6.678.238,63	6.615.804,60	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	460.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.984.587,74	1.068.079,58	1.051.162,70	1.017.638,35	16.916,88
33.2 - Despesas de Capital	1.078.830,41	866.794,41	21.627,86	21.627,86	845.166,55
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.078.830,41	866.794,41	21.627,86	21.627,86	845.166,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	107.485,12	10.212,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.813.842,24	209.407,29
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.825.737,42	158.171,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.589,94	61.447,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	95.589,94	61.447,45
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3BFB0F89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.513.564,15	39.783.420,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.872.716,00	2.763.696,28
IPTU	897.800,00	666.655,93
ISS	573.760,00	597.589,74
ITBI	302.000,00	266.243,89
IRRF	931.700,00	1.112.577,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.456,00	120.629,30
Contribuições	887.500,00	697.520,27
Receita patrimonial	573.001,77	850.162,75
Aplicações Financeiras (II)	507.915,77	797.569,61
Outras Receitas Patrimoniais	65.086,00	52.593,14
Transferências correntes	40.362.432,38	35.156.218,84
Cota-Parte do FPM	18.584.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	6.624.200,00	4.890.523,29
Cota-Parte do IPVA	865.920,00	622.711,16
Cota-Parte do ITR	374.560,00	353.146,58
Transferências da LC 61/1989	75.200,00	71.960,68
Transferências do FUNDEB	4.926.800,00	3.793.102,03
Outras transferências correntes	8.911.752,38	7.934.161,89
Demais receitas correntes	817.914,00	315.821,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	817.914,00	315.821,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.005.648,38	38.985.850,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.916.351,68	8.911.994,08
Operações de Crédito (VIII)	449.482,09	662.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	748.057,80	1.130.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	748.057,80	1.130.000,00
Transferências de Capital	14.718.811,79	7.119.994,08
Convênios	813.356,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	13.905.455,79	6.832.688,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.466.869,59	8.249.994,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.472.517,97	47.235.844,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.472.517,97	47.235.844,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.842.366,90	34.445.838,38	34.055.484,94	33.241.159,38	319.505,96	34.939,99	34.939,99
Pessoal e encargos sociais	21.794.933,26	18.635.275,50	18.635.275,50	18.413.101,42	111.347,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	64.000,00	62.666,82	62.666,82	62.666,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.983.433,64	15.747.896,06	15.357.542,62	14.765.391,14	208.158,11	34.939,99	34.939,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.778.366,90	34.383.171,56	33.992.818,12	33.178.492,56	319.505,96	34.939,99	34.939,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.568,49	1.568,49	1.568,49	1.568,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.005.114,34	12.339.214,07	11.073.204,56	10.304.886,13	1.183.755,15	292.833,50	292.833,50
Investimentos	21.381.114,34	11.726.385,17	10.460.375,66	9.692.057,23	1.183.755,15	292.833,50	292.833,50
Inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	623.000,00	612.828,90	612.828,90	612.828,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.382.114,34	11.726.385,17	10.460.375,66	9.692.057,23	1.183.755,15	292.833,50	292.833,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	56.280,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.218.330,68	46.111.125,22	44.454.762,27	42.872.118,28	1.503.261,11	327.773,49	327.773,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.216.762,19	46.109.556,73	44.453.193,78	42.870.549,79	1.503.261,11	327.773,49	327.773,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					2.532.691,61		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					2.534.260,10		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	504.533,75	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	646.474,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.392.319,15	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30,00	28.991,02
DEDUÇÕES (XL)	4.299.695,11	7.538.093,86
Disponibilidade de Caixa	4.299.695,11	7.538.093,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.919.943,45	9.254.239,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.512.181,05	1.591.563,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.067,29	124.581,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.299.665,11)	(7.509.102,84)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.209.437,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	79.382,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	3.288.820,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.430.761,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Câmara Municipal de Lupionópolis		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:49		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D4283D12

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DDO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	39.783.420,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.733.420,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.062.464,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.784.454,65	46,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.553.730,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.526.044,04	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.498.357,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.509.102,84	-19,39
Limite definido por resolução do senado federal	46.480.104,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.521.352,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.197.347,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.711.339,40	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.656.362,95	5.853.190,16
Entidades:		
Câmara Municipal de Lupionópolis		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B7A20EEB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.678.132,00
Previsão Atualizada da Receita	61.429.915,83
Receitas Realizadas	48.695.414,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	46.678.132,00
Créditos Adicionais	18.227.198,68
Dotação Atualizada	64.905.330,68
Despesas Empenhadas	46.786.620,94
Despesas Liquidadas	45.130.257,99
Despesas Pagas	43.547.614,00
Superávit Orçamentário	1.908.793,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.786.620,94
Despesas Liquidadas	45.130.257,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.783.420,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.733.420,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	38.062.464,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.390.750,66	0,00 %
Resultado Primário	(1.905.386,27)		2.532.691,61	(133,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.512.181,05	0,00	1.503.261,11	8.919,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.497,58	1.178,98	327.773,49	31.545,11

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.678,63	1.178,98	1.831.034,60	40.465,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.787.217,67	25% / 18%	28,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.413.748,93	70%	90,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	662.000,00	(212.517,91)
Despesa de Capital Líquida	12.339.214,07	9.665.900,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.130.000,00	(381.942,20)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	676.116,92	152.490,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.714.653,77	15%	30,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Entidades:

Câmara Municipal de Lupionópolis

Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0CCE9812

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.678.132,00
Previsão Atualizada da Receita	61.429.915,83
Receitas Realizadas	48.695.414,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	46.678.132,00
Créditos Adicionais	18.227.198,68
Dotação Atualizada	64.905.330,68
Despesas Empenhadas	46.786.620,94
Despesas Liquidadas	45.130.257,99
Despesas Pagas	43.547.614,00
Superávit Orçamentário	1.908.793,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.786.620,94
Despesas Liquidadas	45.130.257,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.783.420,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.733.420,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	38.062.464,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.390.750,66	0,00 %
Resultado Primário	(1.905.386,27)	2.532.691,61	(133,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.512.181,05	0,00	1.503.261,11	8.919,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.497,58	1.178,98	327.773,49	31.545,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.678,63	1.178,98	1.831.034,60	40.465,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.787.217,67	25% / 18%	28,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.413.748,93	70%	90,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	662.000,00	(212.517,91)
Despesa de Capital Líquida	12.339.214,07	9.665.900,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.130.000,00	(381.942,20)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	676.116,92	152.490,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.714.653,77	15%	30,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Lupionópolis			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9F32BFDC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.109/2025

DECRETO N.109/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23, de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.200,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos Reais) como se segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
06.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0008.2126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2433	00501-Receitas de Alienações de Ativos	83.200,00
	SUBTOTAL	84.200,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2028	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.003	SETOR DE CULTURA	
13.392.0010.2060	Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artisticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5661	01063-Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	92.200,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o que se segue:

1 - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01063	Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

1 - Excesso de arrecadação da fonte e receita abaixo:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	78.200,00
	TOTAL	78.200,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:D88CF422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006 2026 CRONOGRAMA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 006/2026

De 29 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. Fica definido o CRONOGRAMA DE FÉRIAS, para os servidores da Câmara Municipal de Mandirituba, com período aquisitivo até 2026, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
61	ERIVELTON SOUZA MARQUES	25/06/2012	25/06/2025 - 24/06/2026	03/11/2026 - 22/11/2026
91	THIAGO COLTURATO	11/04/2013	11/04/2025 - 10/04/2026	27/14/2026 - 16/05/2026
94	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2013	04/06/2025 - 03/06/2026	06/07/2026 - 25/07/2026
274	TALINE EMANUELLE NENEMAN	22/02/2022	22/02/2025 - 21/02/2026	11/03/2026 - 30/03/2026
279	PEDRO HENRIQUE BUHRER	02/05/2022	02/05/2025 - 01/05/2026	01/12/2026 - 20/12/2026
281	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2022	03/05/2025 - 02/05/2026	04/05/2026 - 03/16/2026
282	WEDERSON NEVES DUARTE	01/07/2022	01/07/2025 - 30/06/2026	03/11/2026 - 22/11/2026
322	ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU	02/01/2025	02/01/2025 - 01/01/2026	01/08/2026 - 30/08/2026
323	ALESSANDRA GADONSKI CECHINATTO	01/01/2025	01/01/2025 - 31/12/2025	01/12/2026 - 30/12/2026
325	ADAIR JOAO GONCALVES DOS SANTOS	02/01/2025	02/01/2025 - 01/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
327	RAQUEL APARECIDA WONSOVICZ	02/01/2025	02/01/2025 - 01/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
328	RAQUEL MORAES HUMENHUK	02/01/2025	02/01/2025 - 01/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
329	KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	02/01/2025	02/01/2025 - 01/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
330	IRIVAN DE JESUS FERREIRA	02/01/2025	02/01/2025 - 01/01/2026	17/03/2026 - 16/04/2026
331	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	02/01/2025	02/01/2025 - 01/01/2026	07/07/2026 - 06/08/2026
341	MARIA EDUARDA SCHENIDT SANTOS	13/01/2025	13/01/2025 - 12/01/2026	24/08/2026 - 23/09/2026
342	FRANCIANY STROPARO	13/01/2025	13/01/2025 - 12/01/2026	01/11/2026 - 30/11/2026
343	PAULO CESAR SCHUEDA	13/01/2025	13/01/2025 - 12/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
344	CLAYTON PIRES DE SÁ	07/01/2025	07/01/2025 - 06/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
345	JOAO ADIR CAMARGO	13/01/2025	13/01/2025 - 12/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
348	NICOLI EDUARDA DA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 - 02/02/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
349	MARIA NOGUEIRA PEREIRA	03/02/2025	03/02/2025 - 02/02/2026	01/07/2026 - 30/07/2026
352	MAYCON WILLIAN FILIPAK	08/02/2025	08/05/2025 - 07/05/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
353	ALLAN MATHEUS DE OLIVEIRA	23/07/2025	23/07/2025 - 22/07/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
354	MARCOS AIRES MATTOS	04/09/2025	04/09/2025 - 03/09/2026	03/09/2026 - 02/10/2026
355	THOMAS AILTON FERREIRA SALOMÃO	01/09/2025	01/09/2025 - 31/08/2026	01/09/2026 - 30/09/2026

Art. 2º. O presente cronograma poderá ser alterado, em razão de eventuais necessidades, e do interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5A32AE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAISER, N.º348, CIC, CURITIBA - PR, CEP 81170-590, telefone n.º (41) 99978-6539, e-mail kleberdalabona@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, KLEBER DE MOURA DALABONA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 006.***.***-48.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3.180	R$ 1,14	R$ 3.625,20
02	Borracha branca para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm. Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	5.460	R$ 0,23	R$ 1.255,80
03	Caderneta espiral, capa e contra capa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	UND	2.730	R$ 3,65	R$ 9.964,50
04	Caderno Brochura quadriculado, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m².	UND	2.260	R$ 4,60	R$ 10.396,00
05	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m².	UND	1.560	R$ 5,35	R$ 8.346,00
06	Caderno Brochura de linha, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m².	UND	11.620	R$ 3,30	R$ 38.346,00

07	Caderno educação infantil, sem impressão, capa: dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, nas medidas aproximadas 29 cm x 42 cm; com espiral superior (considerar o caderno na posição "paisagem" para colocação do espiral na parte superior onde a medida é de 42 cm), miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, na cor branca alcalina em papel off-set 75 g, nas medidas aproximadas 29 cm x 42 cm, espiral cristal transparente e resistente.	UND	450	R$ 31,00	R$ 13.950,00
08	Caderno espiral cartografia e desenho, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas.	UND	2.730	R$ 11,50	R$ 31.395,00
09	Caderno universitário espiral, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, com 200 folhas, 10 matérias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm.	UND	940	R$ 16,00	R$ 15.040,00
10	Caderno Espiral Universitário quadriculado, capa e contracapa dura personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m².	UND	1.250	R$ 9,80	R$ 12.250,00
11	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	UND	940	R$ 0,44	R$ 413,60
12	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	UND	940	R$ 0,44	R$ 413,60
13	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro.	UND	3.180	R$ 1,29	R$ 4.102,20
14	Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm. Pesando no mínimo 370 gr.	UND	700	R$ 31,00	R$ 21.700,00
15	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, triangular jumbo, diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 105 mm. Pesando no mínimo 95 gr.	UND	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00
16	Lápis de cor jumbo, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.	UND	3.180	R$ 10,89	R$ 34.630,20
17	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	UND	1.850	R$ 0,90	R$ 1.665,00
18	Lápis preto, grafite nº 2, com borracha, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar.	UND	4.060	R$ 0,44	R$ 1.786,40
19	Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas.	UND	2.800	R$ 3,80	R$ 10.640,00
20	Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	UND	1.250	R$ 0,70	R$ 875,00
21	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	UND	3.180	R$ 3,00	R$ 9.540,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 233.834,50 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

FORNECEDOR: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.438.855/0001-15, sediada na RUA ELPÍDIO PAIZ, N.º 78 DISTRITO INDUSTRIAL 1, SANANDUVA-RS, CEP 99840-000, telefone n.º (54) 99600-2718, e-mail primecup.contato@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LUIZ FERNANDO SANVACINSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 003.***.***-93.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada conforme descrições abaixo: Capa dura personalizada (capa e contra capa) com arte personalizada que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0 Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21cm. Iniciais: 3 folhas (6 páginas), 4x4, em papel off set75g. Miolo: 110 folhas (220 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 4x4. Acabamento geral: Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. Conteúdo: As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo deverá apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as normas ABNT nbr15818/2012.	UND	700	R$ 29,99	R$ 20.993,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.993,00 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

FORNECEDOR: PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.570.745/0001-00, sediada na RUA JARAGUÁ, N.º 321, BAIRRO CÉU AZUL, BELO HORIZONTE-MG, CEP 31585-030, telefone n.º (31) 98796-1787, e-mail

plasticourodistribuidora@gmail.com, neste ato por seu representante legal, GUSTAVO ESTEVES DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 170.***.***-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	- Mochila, material poliéster ou semelhante, com revestimento e costura reforçada com fio na mesma cor do tecido, impermeável (à prova d'água), com no mínimo dois compartimentos com aberturas por zíper, sendo um destes dedicado para notebooks, com abertura por zíper, obrigatoriamente acolchoado e que caiba notebooks de até 17" polegadas. - Segundo compartimento também com abertura por zíper; alça de mão superior em nylon, com costura reforçada e revestimento. - Alças de ombros com regulagem e acolchoadas, revestimento traseiro em forro com espuma para as costas, proporcionando mais conforto para a coluna, evitando contato direto com os objetos de dentro da mochila. Na cor azul marinho ou preta. Deverá ser personalizada em design pequeno, logo marca da Prefeitura de Mandirituba, que será encaminhada pela secretaria responsável.	UND	600	R$ 57,99	R$ 34.794,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 34.794,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AEA97E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	150.330.606,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.516.606,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.122.606,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.673.626,99	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.647.356,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.214.988,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.782.620,74	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	2.300,00	-2.300,00
Valor Total[2]	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 28/01/2026, às 14:40:58. Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:0D0A0BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 29/01/2026, às 09:35:00

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:3830C803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MARILENA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.425.509,52	2.155.692,05	2.346.904,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.425.509,52	2.155.692,05	2.346.904,80
Empréstimos	1.969.684,61	1.664.120,30	2.183.017,63
Interna	1.969.684,61	1.664.120,30	2.183.017,63

Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	454.678,05	490.424,89	162.740,31
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	454.117,26	489.864,10	162.179,52
De Demais Contribuições Sociais	560,79	560,79	560,79
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.146,86	1.146,86	1.146,86
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.162.461,48	11.876.737,26	11.407.703,41
Disponibilidade de Caixa[1]	13.162.461,48	11.876.737,26	11.407.703,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.510.789,41	12.532.106,81	12.583.664,48
(–) Restos a Pagar Processados	287.892,02	553.293,57	910.431,52
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.435,91	102.075,98	265.529,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.736.951,96	-9.721.045,21	-9.060.798,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.802.017,60	44.812.846,10	46.303.937,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.299.000,00	200.000,00	1.468.930,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	43.503.017,60	44.612.846,10	44.835.007,25
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,58	4,83	5,23
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,68	-21,79	-20,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	52.203.621,12	53.535.415,32	53.802.008,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.983.259,01	48.181.873,79	48.421.807,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.188.990,07	672.934,71	2.541.054,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 16m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A2AC158E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MARILENA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.802.017,60	44.812.846,10	46.303.937,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.299.000,00	200.000,00	1.468.930,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.503.017,60	44.612.846,10	44.835.007,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.570.663,87	9.814.826,14	9.863.701,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.613.597,48	8.833.343,53	8.877.331,44
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 17m.			

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5C99F43A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	783.373,55	783.373,55
Interna	783.373,55	783.373,55
Empréstimos	783.373,55	783.373,55
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**783.373,55**	**783.373,55**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.303.937,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.468.930,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.835.007,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	783.373,55	1,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.173.601,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.456.241,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.138.450,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 18m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CF06B5DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.386.561,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.917.630,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.917.630,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.333.696,65	47,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.255.520,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.042.744,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.829.968,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.070.140,11	-20,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.901.156,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.881.878,67	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	783.373,55	1,74
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.186.820,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.144.234,12	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.938.972,79	24.103.554,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 43m.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F74D3326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.303.937,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.835.007,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.835.007,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.333.696,65	47,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.210.903,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.000.358,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.789.813,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.061.904,40	-20,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.802.008,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.863.701,60	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	783.373,55	1,75

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.173.601,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.138.450,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.938.972,79	8.869.258,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 25m.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:895B0C99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.983.000,00**	**5.364.023,28**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.590.500,00	2.162.553,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	799.096,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.500,00	954.356,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.190.000,00	1.448.017,32
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.530.000,00**	**30.183.226,73**
2.1- Cota-Parte FPM	21.700.000,00	19.951.485,22
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	18.450.967,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.500.517,56
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	8.296.974,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	117.868,57
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	649.744,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.167.153,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.513.000,00**	**35.547.250,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	**R$ 6.166.000,00**	**R$ 5.736.541,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.462.250,00**	**3.150.270,67**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.325.000,00**	**6.566.801,75**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.035.000,00	6.288.148,11
6.1.1- Principal	7.000.000,00	6.254.196,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	33.951,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000,00	278.653,64
6.4.1- Principal	290.000,00	260.628,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.025,64
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**834.000,00**	**517.654,32**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**107.899,83**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	306.547,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-198.648,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.674.701,58**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.357.100,00**	**6.202.218,86**	**6.176.925,15**	**6.152.750,08**	**25.293,71**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.922.900,00	4.921.103,36	4.921.103,36	4.921.103,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.922.500,00	4.921.103,36	4.921.103,36	4.921.103,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.434.200,00	1.281.115,50	1.255.821,79	1.231.646,72	25.293,71
10.2.1- Educação Infantil	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.433.600,00	1.281.115,50	1.255.821,79	1.231.646,72	25.293,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.169.807,69**	**6.158.525,15**	**6.143.361,48**	**11.282,54**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.872.437,38	5.861.154,84	5.861.148,28	11.282,54	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	297.370,31	297.370,31	282.213,20	0,00	0,00	18.716,67
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.921.103,36	4.921.103,36	4.921.103,36	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.401.703,68	4.921.103,36	4.921.103,36	78,26
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	656.680,18	396.994,06	396.994,06	0,00	6,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	682.384,18	306.547,93	0,00	0,00	306.547,93	306.547,93
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	682.384,18	306.547,93	0,00	0,00	306.547,93	306.547,93
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.960.219,59**	**3.516.510,17**	**3.426.858,56**	**3.243.484,71**	**89.651,61**
20.1- Educação Infantil	76.500,00	32.341,32	22.613,40	22.385,40	9.727,92
20.2- Ensino Fundamental	5.761.719,59	3.484.168,85	3.404.245,16	3.221.099,31	79.923,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.195.319,59**	**9.686.317,86**	**9.585.383,71**	**9.386.846,19**	**100.934,15**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	77.500,00	32.341,32	22.613,40	22.385,40	9.727,92
21.1.1- Creche	77.500,00	32.341,32	22.613,40	22.385,40	9.727,92
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.117.819,59	9.653.976,54	9.562.770,31	9.364.460,79	91.206,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.516.510,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.736.541,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	306.547,93
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.946.504,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.886.812,50	8.946.504,07	25,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**86.445,25**	**54.060,60**	**68.508,35**	**0,00**	**17.936,90**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.235,99	12.309,88	26.757,63	0,00	12.478,36
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	47.209,26	41.750,72	41.750,72	0,00	5.458,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.666.650,00**	**1.676.952,99**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**485.000,00**	**528.050,37**
31.1.1- Salário-Educação	485.000,00	513.051,51
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	14.998,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.000.000,00**	**975.122,16**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**181.650,00**	**173.780,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.253.161,82**	**4.063.668,30**	**3.824.432,71**	**3.750.824,16**	**239.235,59**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	20.021,73	7.376,00	7.376,00	12.645,73
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.701.661,82	3.901.499,31	3.692.610,43	3.621.826,26	208.888,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	151.500,00	142.147,26	124.446,28	121.621,90	17.700,98
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.570.481,41**	**13.846.809,95**	**13.492.629,04**	**13.211.055,16**	**354.180,91**
33.1- Despesas Correntes	**14.838.486,33**	**12.273.547,52**	**11.926.278,61**	**11.644.987,10**	**347.268,91**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.925.952,92	8.538.256,93	8.538.256,93	8.377.860,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.242.533,41	3.735.290,59	3.388.021,68	3.267.126,37	347.268,91
33.2- Despesas de Capital	**3.731.995,08**	**1.573.262,43**	**1.566.350,43**	**1.566.068,06**	**6.912,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.731.995,08	1.573.262,43	1.566.350,43	1.566.068,06	6.912,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	151.013,06	521.056,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.689.085,83	513.051,51
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.396.127,62	909.819,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	443.971,27	124.288,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	443.971,27	124.288,58
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:52DB084C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE MARILENA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.800.000,00
Previsão Atualizada	136.071.494,57
Receitas Realizadas	76.874.179,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.860.520,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.800.000,00
Dotação Atualizada	142.932.015,45
Despesas Empenhadas	78.494.738,73
Despesas Liquidadas	76.552.403,24
Despesas Pagas	75.356.014,84
Superávit Orçamentário	321.776,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	78.494.738,73
Despesas Liquidadas	76.552.403,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	46.386.561,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.917.630,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.917.630,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.534.802,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.021.270,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.021.270,34
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	513.532,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	17.869,71	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.686.994,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.633,54	0,00	82.741,45	225.892,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.188.990,07	7.983,40	1.534.746,61	646.260,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.497.623,61	7.983,40	1.617.488,06	872.152,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.946.504,07	<18% / 25%>	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.921.103,36	70%	78,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	783.373,55	716.626,45
Despesa de Capital Líquida	29.024.418,19	56.204.406,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	12.391.253,08	15.426.776,89	15.716.844,75	8.181.598,19
Despesas Previdenciárias	7.501.467,41	11.248.752,97	18.009.440,54	14.577.042,95
Resultado Previdenciário	4.889.785,67	4.178.023,92	-2.292.595,79	-6.395.444,76
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	258.133,57	-87.133,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	152.360,49	18.639,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.950.922,59	15,00	35,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 54m.	
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:83FAC33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: 2996,14308		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	287.694.506,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	345.233.407,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.292.791,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.031.120,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.138.615,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	425,90
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2026, às 16:44:22.		
NOTA:		

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:8E1CFFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO Nº 083/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TITAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA

CNPJ Nº: 52.321.656/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COMPOSTO POR DUAS PLACAS BALÍSTICAS (FRONTAL E DORSAL), CONFORME PORTARIA Nº 018/2006 DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36031	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, COM CAPA MODULAR FEMININO, O COLETE DEVE POSSUIR O BRASÃO DA GCM BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, LADO DIREITO COM VELCRO PARA COLOCAR O NOME, CAPA EXTERNA CONFECCIONADA COM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO P.	UND	1	R$2.000,00	R$2.000,00
2	36202	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, COM CAPA MODULAR MASCULINO, O COLETE DEVE POSSUIR O BRASÃO DA GCM BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, LADO DIREITO COM VELCRO PARA COLOCAR O NOME, CAPA EXTERNA CONFECCIONADA COM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO P.	UND	14	R$2.462,87	R$37.000,18
3	36203	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, COM CAPA MODULAR MASCULINO, O COLETE DEVE POSSUIR O BRASÃO DA GCM BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, LADO DIREITO COM VELCRO PARA COLOCAR O NOME, CAPA EXTERNA CONFECCIONADA COM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO M.	UND	22	R$2.700,00	R$59.400,00
4	36204	COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, COM CAPA MODULAR MASCULINO, O COLETE DEVE POSSUIR O BRASÃO DA GCM BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, LADO DIREITO COM VELCRO PARA COLOCAR O NOME, CAPA EXTERNA CONFECCIONADA COM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO G.	UND	18	R$2.699,99	R$48.599,82
TOTAL						R$147.000,00

VALOR TOTAL: R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:727ED7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 004/2026 – OBJETO **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de Cartilhas de Educação Ambiental voltadas as Unidades de Conservação do Município, o qual terá o seu lançamento nas festividades 35° anos da cidade de Mato Rico – PR.**, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 03/2026, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 - Manutenção das atividades turísticas

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORNECEDOR: **MARINEI FRATONI BORGES DA SILVA LTDA- CNPJ: 29.787.290/0001-47**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Cartilha modelo 1 – 46 páginas Capa e contracapa: 30x40cm, 4x4 cores em Papel Offset 180g. Miolo: 46 pgs, 20x30cm, 4 cores em Papel Offset 180g. Refilado, Com Espiral, Lado Espiral (cm): 15, Furado.	10	Und	79,00	790,00
2	Cartilha modelo 2 – 54 páginas Capa e contracapa: 30x40cm, 4x4 cores em Papel Offset 180g. Miolo: 54 pgs, 20x30cm, 4 cores em Papel Offset 180g. Refilado, Com Espiral, Lado Espiral (cm): 15, Furado	10	Und	89,00	890,00
3	Cartilha modelo 3 – 66 páginas Capa e contracapa: 30x40cm, 4x4 cores em Papel Offset 180g. Miolo: 66 pgs, 20x30cm, 4 cores em Papel Offset 180g. Refilado, Com Espiral, Lado Espiral (cm): 15, Furado	10	Und	110,00	1.100,00
4	Cartilha modelo 4 – 72 páginas Capa e contracapa: 30x40cm, 4x4 cores em Papel Offset 180g. Miolo: 72 pgs, 20x30cm, 4 cores em Papel Offset	10	Und	115,00	1.150,00
5	Cartilha modelo 5 – 48 páginas Capa e contracapa: 30x40cm, 4x4 cores em Papel Offset 180g. Miolo: 48 pgs, 20x30cm, 4 cores em Papel Offset 180g. Refilado, Com Espiral, Lado Espiral (cm): 15, Furado. Gramatura 180 gramas impressão 4x4 cores (colorido frente	10	Und	90,00	900,00
Valor total				4.830,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Mato Rico-Pr, 29 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4F0F833B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS

Decreto Nº 2618/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 540.778,38 (quinhentos e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 540.778,38

Total Suplementação:	**R$ 540.778,38**
Total Vinculado:	540.778,38
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	540.778,38
	Total	**540.778,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F25EF930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2620 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2620 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Atualiza os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais para o Exercício de 2026.".

O **Prefeito Municipal de Morretes** – **Estado do Paraná,** Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002; e da Lei Municipal nº 927, de 02 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,46 % (quatro virgula quarente e seis por cento) para o exercício de 2026, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto Municipal nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento do ano de 2026, terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos de 10 de março de 2026 até 29 de maio de 2026, em cota única.

Art. 5º. A Atualização 4,46% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos 12 (doze) meses - última divulgação oficial até novembro de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2594 de 07 de janeiro de 2026, sem alteração das demais disposições vigentes.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA PARA 2026 – Atualização 4,46 % de acordo com Decreto nº 2594/2026			**R$ 212,59**		**FAIXA DE DESCONTO**		
	DESCRIÇÃO	**Unidade**		**R$**	**100%**	**60%**	**40%**
1	Emolumentos (taxa expediente)	por evento	10,00%	R$ 21,26	R$ 0,00	R$ 8,50	R$ 12,76
2	Protocolo de documentos em geral não especificados	por evento	10,00%	R$ 21,26	R$ 0,00	R$ 8,50	R$ 12,76
3	Fornecimento de certidões em geral não especificadas	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
4	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Física	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
5	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica	por evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
6	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica - MEI	por evento	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Fornecimento de certidão Negativa de débitos para feitos imobiliários	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
8	Fornecimento de certidão para baixa de empresa	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
9	Fornecimento de Certidão de Atestado de Capacidade Técnica	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
10	Fornecimento de certidão de uso e Ocupação do Solo	por evento + por empreendimento ou unidade imobiliária	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
11	Fornecimento de consulta prévia sobre imóvel	por evento + por unidade imobiliária	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
12	Fornecimento de consulta prévia sobre instalação de empresas	por evento + por unidade empresarial	50,00%	R$ 106,29	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
13	Autenticação de livros, documentos fiscais, e demais documentos	por livro	65,00%	R$ 138,18	R$ 0,00	R$ 55,27	R$ 82,91
14	Autenticação de Documentos fiscais	por folha	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
15	Autenticação de demais documentos	por folha	10,00%	R$ 21,26	R$ 0,00	R$ 8,50	R$ 12,76
16	Fornecimento de fotocópias de documentos	por folha	0,35%	R$ 0,74			
17	Fornecimento de segunda via de carnês ou equivalentes	por evento	10,00%	R$ 21,26			
18	Fornecimento de segunda via de guias de recolhimento	por evento	10,00%	R$ 21,26			
19	Envio de documentação por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	R$ 31,89			
20	Envio de notificações e intimações por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	R$ 31,89			
21	Envio de notificações e intimações por cartório	reembolso do custo do serviço + custo por evento	25,00%	R$ 53,15			
22	Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura	metro cúbico	15,00%	R$ 31,89			
23	Serviço de Retirada de entulhos ou lixo inorgânico e resíduos sólidos	por evento	150,00%	R$ 318,88			
24	Serviço de Remoção de expurgos de poda de árvore e materiais vegetais	por evento	150,00%	R$ 318,88			
24-A	Expurgo de vegetais e poda de arvores até 5m3	por evento	40%	R$ 85,03			
25	Serviço de Rebaixamento de Guia do Munícipe	metro linear	45,00%	R$ 95,66			
26	Serviço de Calçamento	metro quadrado	45,00%	R$ 95,66			
27	Serviço de Alinhamento e nivelamento	Por evento	45,00%	R$ 95,66			
28	Serviço de Guarda e Liberação de bens apreendidos	por diária	120,00%	R$ 255,10			
29	Serviço de numeração de prédios	por evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,03	R$ 127,55
30	Licença para obras no cemitério	por evento	80,00%	R$ 170,07	R$ 0,00	R$ 68,03	R$ 102,04
31	Serviço de Sepultamento	por evento	120,00%	R$ 255,10	R$ 0,00	R$ 102,04	R$ 153,06
32	Serviço de Manutenção e Limpeza de Túmulos	por evento	90,00%	R$ 191,33	R$ 0,00	R$ 76,53	R$ 114,80
33	Outros Serviços não especificados	por evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,03	R$ 127,55
34	Serviço de Demarcação de Lote	hora técnica	45,00%	R$ 95,66			
35	Serviço de Exame de Projeto de Loteamento	hora técnica	45,00%	R$ 95,66			
36	Serviço de Exame para Regularização de construção, executada sem projeto aprovado	hora técnica	45,00%	R$ 95,66			
37	Serviço de Topografia	hora técnica	110,00%	R$ 233,85			
38	Serviços de Vistoria Técnica	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
39	Serviços de Fiscalização	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
40	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Alto Risco - de 0 a 60 m²	por evento	100,00%	R$ 212,59			
40-A	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Alto Risco - de 61 a 100 m²	por evento	150,00%	R$ 318,88			
40-B	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Alto Risco - de 101 a 200 m²	por evento	250,00%	R$ 531,47			

40-C	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Alto Risco - de 201 a 300 m²	por evento	400,00%	R$ 850,35			
40-D	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Alto Risco - de 301 a 500 m²	por evento	600,00%	R$ 1.275,52			
40-E	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Alto Risco - acima de 501 m²	por evento	800,00%	R$ 1.700,69			
40-F	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Médio Risco - de 0 a 60 m²	por evento	80,00%	R$ 170,07			
40-G	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Médio Risco - de 61 a 100 m²	por evento	120,00%	R$ 255,10			
40-H	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Médio Risco - de 101 a 200 m²	por evento	200,00%	R$ 425,17			
40-I	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Médio Risco - de 201 a 300 m²	por evento	320,00%	R$ 680,28			
40-J	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Médio Risco - de 301 a 500 m²	por evento	600,00%	R$ 1.275,52			
40-K	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Médio Risco - acima de 501 m²	por evento	640,00%	R$ 1.360,55			
40-L	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Baixo Risco - de 0 a 60 m²	por evento	60,00%	R$ 127,55			
40-M	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Baixo Risco - de 61 a 100 m²	por evento	90,00%	R$ 191,33			
40-N	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Baixo Risco - de 101 a 200 m²	por evento	150,00%	R$ 318,88			
40-O	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Baixo Risco - de 201 a 300 m²	por evento	240,00%	R$ 510,21			
40-P	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Baixo Risco - de 301 a 500 m²	por evento	360,00%	R$ 765,31			
40-Q	Serviços de Fiscalição Sanitaria - Baixo Risco - acima de 501 m²	por evento	480,00%	R$ 1.020,42			
41	Serviços de Vistoria para prevenção contra incêndio	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
42	Serviços de Roçada e Poda de Arvores	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
43	Serviços de Remoção de Resíduos Sólidos	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
44	Serviços de Calçamento	Metro quadrado	60,00%	R$ 127,55			
45	Serviços técnicos não especificados	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
46	Concessão de Ponto de Taxi	por evento	800,00%	R$ 1.700,69			
47	Renovação de concessão de Ponto de Taxi	por evento	400,00%	R$ 850,35			
48	Título de perpetuidade cemitério	por evento	900,00%	R$ 1.913,28			
49	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Teatro	diária	300,00%	R$ 637,76			
50	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Quadras Poliesportivas	por hora	20,00%	R$ 42,52			
51	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 1 (total)	diária	3000,00%	R$ 6.377,60			
52	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00%	R$ 4.251,73			
53	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/4)	diária	1000,00%	R$ 2.125,87			
54	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 3 (estacionamento)	diária	800,00%	R$ 1.700,69			
55	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 1 (total)	diária	3000,00%	R$ 6.377,60			
56	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00%	R$ 4.251,73			
57	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 3 (parcial - 1/4)	diária	1000,00%	R$ 2.125,87			
58	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Casa Rocha Pombo	diária	500,00%	R$ 1.062,93			
59	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Ruas, Praças e espaços públicos	metro quadrado + custo limpeza	5,00%	R$ 10,63			
60	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Capelas mortuárias	diária	150,00%	R$ 318,88	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
61	Protocolo de transações imobiliárias (ITBI)	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
62	Protocolo de Atualização do cadastro imobiliário (ITPU e Taxas)	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
63	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Física	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
64	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Jurídica	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
65	Protocolo de Alteração de Dados do Cadastro Imobiliário Pessoa Jurídica	evento	20,00%	R$ 42,52	R$ 0,00	R$ 17,01	R$ 25,51
66	Protocolo de Alteração de Dados Cadastro, fora do prazo legal	evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
67	Certidão de Confrontantes	evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
68	Certidão de Conclusão de Obras para fins averbação	evento	50,00%	R$ 106,29	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
69	Certidão de Valor Venal para fins de averbação	evento	50,00%	R$ 106,29	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
70	Taxa para Licença de Execução de Obras: pela aprovação de projetos de reformas, reparo e Demolição em geral	calculados em m²	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
71	Antecipação do ISS dos funcionários da obra	calculados em m²	4,00%	R$ 8,50			
72	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 51 - 60 m²	evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,03	R$ 127,55
73	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 61 - 100 m²	evento	150,00%	R$ 318,88	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
74	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 101 - 200 m²	evento	250,00%	R$ 531,47	R$ 0,00	R$ 212,59	R$ 318,88
75	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 201 - 300 m²	evento	400,00%	R$ 850,35	R$ 0,00	R$ 340,14	R$ 510,21
76	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 301 - 500 m²	evento	600,00%	R$ 1.275,52	R$ 0,00	R$ 510,21	R$ 765,31
77	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se acima de 501 m²	evento	800,00%	R$ 1.700,69	R$ 0,00	R$ 680,28	R$ 1.020,42
78	Aprovação Sanitária até 51 - 60 m²	evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,03	R$ 127,55
79	Aprovação Sanitária até 61 - 100 m²	evento	150,00%	R$ 318,88	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
80	Aprovação Sanitária até 101 - 200 m²	evento	250,00%	R$ 531,47	R$ 0,00	R$ 212,59	R$ 318,88
81	Aprovação Sanitária até 201 - 300 m²	evento	400,00%	R$ 850,35	R$ 0,00	R$ 340,14	R$ 510,21
82	Aprovação Sanitária até 301 - 500 m²	evento	600,00%	R$ 1.275,52	R$ 0,00	R$ 510,21	R$ 765,31
83	Aprovação Sanitária acima de 501 m²	evento	800,00%	R$ 1.700,69	R$ 0,00	R$ 680,28	R$ 1.020,42
84	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada	evento + nr. Unidades	250,00%	R$ 531,47	R$ 0,00	R$ 212,59	R$ 318,88
85	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, para cada unidade.	nr. Unidades	150,00%	R$ 318,88	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
86	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 51 – 60 m2	evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
87	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 61 - 100 m²	evento	60,00%	R$ 127,55	R$ 0,00	R$ 51,02	R$ 76,53
88	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 101 - 200 m²	evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,03	R$ 127,55
89	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 201 - 300 m²	evento	200,00%	R$ 425,17	R$ 0,00	R$ 170,07	R$ 255,10
90	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto até 301 - 500 m²	evento	300,00%	R$ 637,76	R$ 0,00	R$ 255,10	R$ 382,66

91	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto acima de 501 m²	evento	400,00%	R$ 850,35	R$ 0,00	R$ 340,14	R$ 510,21
92	Liberação de Licença de Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
93	Liberação de Licença de Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
94	Liberação de Licença de Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo	por anuciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
95	Liberação de Licença de Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boites e motéis	por anuciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,03	R$ 127,55
96	Liberação de Licença de Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
97	Liberação de Licença de Publicidade de Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em feiras livres em vias e logradouros públicos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
98	Liberação de Licença de Publicidade de veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
99	Liberação de Licença de Publicidade quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
100	Liberação de Licença de Publicidade exposição para vendas ou não de móveis, eletro domésticos, etc, em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
101	Liberação de Licença de Anúncios Publicitários: afixados no próprio local onde a atividade é exercida, com referência a produtos, marcas ou nomes de terceiros; afixados fora do local onde a atividade é exercida, com ou sem marca de produtos; veiculados em imóveis em construção; afixados ao solo da área livre do imóvel.	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
102	Liberação de Licença de Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores	mensal	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
103	Liberação de Licença Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor	mensal	50,00%	R$ 106,29	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
104	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza - Alto Risco	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	R$ 637,76	R$ 0,00	R$ 255,10	R$ 382,66
104-A	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza - Médio Risco	anual, por atividade (CNAE)	240,00%	R$ 510,21	R$ 0,00	R$ 204,08	R$ 306,12
104-B	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza - Baixo Risco	anual, por atividade (CNAE)	180,00%	R$ 382,66	R$ 0,00	R$ 153,06	R$ 229,59
105	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza - Alto Risco	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	R$ 637,76	R$ 0,00	R$ 255,10	R$ 382,66
105-A	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza - Médio Risco	anual, por atividade (CNAE)	240,00%	R$ 510,21	R$ 0,00	R$ 204,08	R$ 306,12
105-B	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza - Baixo Risco	anual, por atividade (CNAE)	180,00%	R$ 382,66	R$ 0,00	R$ 153,06	R$ 229,59
106	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres - Alto Risco	anual, por atividade (CNAE)	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,03	R$ 127,55
106-A	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres - Médio Risco	anual, por atividade (CNAE)	80,00%	R$ 170,07	R$ 0,00	R$ 68,03	R$ 102,04
106-B	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres - Baixo Risco	anual, por atividade (CNAE)	60,00%	R$ 127,55	R$ 0,00	R$ 51,02	R$ 76,53
107	Consultórios, hospitais, clinicas e outros congeneres - Alto Risco	Anual, por atividade (CNAE)	200,00%	R$ 425,17	R$ 0,00	R$ 170,07	R$ 255,10
107-A	Consultórios, hospitais, clinicas e outros congeneres - Médio Risco	Anual, por atividade (CNAE)	160,00%	R$ 340,14	R$ 0,00	R$ 136,06	R$ 204,08
107-B	Consultórios, hospitais, clinicas e outros congeneres - Baixo Risco	Anual, por atividade (CNAE)	120,00%	R$ 255,10	R$ 0,00	R$ 102,04	R$ 153,06
108	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral - Alto Risco	anual, por atividade (CNAE)	200,00%	R$ 425,17	R$ 0,00	R$ 170,07	R$ 255,10
108-A	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral - Médio Risco	anual, por atividade (CNAE)	160,00%	R$ 340,14	R$ 0,00	R$ 136,06	R$ 204,08
108-B	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral - Baixo Risco	anual, por atividade (CNAE)	120,00%	R$ 255,10	R$ 0,00	R$ 102,04	R$ 153,06
109	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres - Alto Risco	anual, por atividade (CNAE)	50,00%	R$ 106,29	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
109-A	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres - Médio Risco	anual, por atividade (CNAE)	40,00%	R$ 85,03	R$ 0,00	R$ 34,01	R$ 51,02
109-B	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres - Baico Risco	anual, por atividade (CNAE)	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
110	Demais estabelecimentos prestadores de serviços - Alto Risco	anual, por atividade (CNAE)	150,00%	R$ 318,88	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
110-A	Demais estabelecimentos prestadores de serviços - Médio Risco	anual, por atividade (CNAE)	120,00%	R$ 255,10	R$ 0,00	R$ 102,04	R$ 153,06
110-B	Demais estabelecimentos prestadores de serviços - Baixo Risco	anual, por atividade (CNAE)	90,00%	R$ 191,33	R$ 0,00	R$ 76,53	R$ 114,80
111	Profissionais autônomos de qualquer natureza - Alto Risco	anual, por atividade	300,00%	R$ 637,76	R$ 0,00	R$ 255,10	R$ 382,66
111-A	Profissionais autônomos de qualquer natureza - Médio Risco	anual, por atividade	240,00%	R$ 510,21	R$ 0,00	R$ 204,08	R$ 306,12
111-B	Profissionais autônomos de qualquer natureza - Baixo Risco	anual, por atividade	180,00%	R$ 382,66	R$ 0,00	R$ 153,06	R$ 229,59
112	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados - Alto Risco	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	R$ 637,76	R$ 0,00	R$ 255,10	R$ 382,66
112-A	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados - Médio Risco	anual, por atividade (CNAE)	240,00%	R$ 510,21	R$ 0,00	R$ 204,08	R$ 306,12
112-B	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados - Baixo Risco	anual, por atividade (CNAE)	180,00%	R$ 382,66	R$ 0,00	R$ 153,06	R$ 229,59
113	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de danos ou destruição de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaústres, bancos, árvores, lâmpadas e em qualquer obra ou bens públicos em geral, mais multa de 30% (trinta) por cento sobre o custo, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro. Quando o dano foi autorizado, para o interessado realizar serviços ou obras, não há multa se a recuperação do bem for por ele realizada dentro de 10 (dez) dias, após a conclusão de seu serviço. Caso contrário ela será cobrada. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento do ressarcimento.	evento	150,00%	R$ 318,88	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
114	Serviço de Cobrança Administrativa de dívida tributária, por ação fiscal. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento de crédito tributário.	evento	150,00%	R$ 318,88	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
115	Serviço de Cobrança Administrativa de divida tributária por formalização de atos de parcelamento e repactuação de parcelamento.	evento	70,00%	R$ 148,81	R$ 0,00	R$ 59,52	R$ 89,29
116	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de manutenção e limpeza túmulos mortuários. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para ressarcimento do serviço.	evento	70,00%	R$ 148,81	R$ 0,00	R$ 59,52	R$ 89,29
117	Laudo de Vistoria para Condições de Habitabilidade	Evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
118	Alvará de Obras	Evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27

119	Devolução de NF Produtor Rural em branco	Por unidade	1,50%	R$ 3,19	R$ 0,00	R$ 1,28	R$ 1,91

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:33314CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025,

TORNA PÚBLICA

A HOMOLOGAÇÃO dos resultados da Convocação nº 01/2026, compreendendo os deferimentos, indeferimentos tácitos, não comparecimentos e demais situações decorrentes da apresentação de documentos e análise de títulos, conforme disposto no **Edital nº 01/2025**.

OBSERVAÇÕES DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS, nos termos do ITEM 3, do Edital nº 01/2025:

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

DO NÃO COMPARECIMENTO:

O não comparecimento do candidato na data estabelecida para apresentação de documentos implica **desclassificação automática**, nos termos do Edital nº 01/2025, facultando à Administração a convocação do próximo candidato classificado.

1. DEFERIMENTOS E DEMAIS SITUAÇÕES:

Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **02 de fevereiro de 2026, às 08h30.**

EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Elaine Soares da Silva	***.***.899-18	
2	Pamela Natali Ferreira da Silva	***.***408-11	
3	EDSON JOSE VEIGA SILVA	***.***.869-00	
4	Elias Borges Ribeiro	***.***.509-41	
5	Geovana Neves Nokozek	***.***.339-07	
6	GILCEA MARIA DE MELLO	***.***.527-00	
7	Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki	***.***.089-68	
8	Cecilia Partala	***.***.909-06	
9	ROSE MERI POLICARPO MATOS	***.***.519-00	
10	Maristela mendes da silva	***.***.829-20	
11	Mara da Luz	***.***.879-09	
12	Evani Célia de Oliveira	***.***.569-30	
13	Simone Aparecida Nemer	***.***.829-53	
14	Cristiano dos Santos Ferreira	***.***.579-25	
15	MARCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ	***.***.809-91	
16	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO	***.***.539-09	
17	Ana Carolina Coca da Silva lopes	***.***.329-65	
18	Prescila Bolzon	***.***.719-30	
19	Edirene do Pilar Santana	***.***.329-32	
20	ROSANA PEREIRA VIDAL	***.***.729-80	
21	Gisabelli Stocco de Oliveira	***.***.679-08	
22	GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	***.***.169-00	
23	Elaine Cristina Araújo de Souza	***.***.949-62	
24	DANIELI CRISTINE CONTI	***.***.199-16	
25	PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	***.***.709-36	
26	Mônica dos Santos Portela Barbosa	***.***.369-33	
27	Viviane De Bona dos Santos	***.***..219-65	
28	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	***.***.569-56	
29	MARILZA ALENNCAR DA SILVA	***.***.602-06	
30	leci sobrinho pereira barrocas	***.***.792-87	
31	Eliane de Oliveira Silva Dulce	***.***.019-43	
32	RENATA NASCIMENTO	***.***.759-11	
33	ELIANE Nascimento Da Paz	***.***.899-01	
34	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	***.***.269-10	
35	Graziela de Freitas Dias dos Santos	***.***.689-01	
36	Daiane Jacques Rosa	***.***.099-05	
37	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	***.***.019-10	
38	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	***.***.259-47	
39	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	***.***.089-82	
40	Helóra Takata Porcides Bastos	***.***.419-89	
41	Maria clara liporini cunha	***.***.279-27	
42	Natália Leandra Gonçalves de Paiva Filadelfo	***.***.879-01	
43	Graziele Siqueira Rodrigues	***.***.689-19	
44	Vilma de Souza COUTO DOS SANTOS	***.***.737-91	
45	Denise da Conceição Ribeiro	***.***.097-49	
46	Ana Paula Martins de Azevedo	***.***.089-07	
47	DANIELE FABIAN DOS SANTOS	***.***.949-50	
48	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	***.***.319-50	
49	Amábile Siqueira Tezza	***.***.489-33	
50	Jessica Maria Simão Dvojatzki	***.***.759-00	
51	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	***.***.769-40	
52	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	***.***.938-38	
53	NICOLLE RITA CORDEIRO	***.***.279-40	
54	Julia Alana Suave Balduino	***.***.849-36	
55	PATRICIA BORNANCIM	***.***.529-73	
56	SIDNÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS	***.***.738-37	
57	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	***.***.409-03	
58	Andreia Luzia da Silva	***.***.619-08	
59	Deise do Rocio Alves	***.***.619-46	
60	Daianna Doris Santos	***.***.419-00	

EMPREGO PROFESSOR I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	048736409-03	
2	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	04285555948	
3	Gabriela De Freitas Dias	06321769975	

EMPREGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Hélen Claudine Saliba Rodrigues	***.***.880.20	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	***.***.409-03	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	EDSON JOSE VEIGA SILVA	***.***.869-00	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – INGLÊS			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Mônica Corrêa Lima	***.***.829-83	

EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Simone Aparecida Nemer	***.***.829-53	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	ALICE SILVA ALVES BRAGA	***.***.622-45	Não compareceu
2	Josenildo Alves Da Silva	***.***.829-29	Não compareceu

Este Edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em *28 de janeiro de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:F158812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - PSS SAÚDE Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Saúde nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **05 de fevereiro de 2026,** no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sito à Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, CEP 83350-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025:**

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
2	Carteira de Identidade (RG)
3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.
10	Comprovante de residência.
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária **(Caixa Econômica Federal) – solicitação de abertura de conta salário disponibilizada no momento da apresentação dos documentos.**
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal Regional Federal (TRF)** do último domicílio do candidato
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no **Tribunal de Justiça (TJ)** do último domicílio do candidato;
17	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal.** Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Civil** do último domicílio do candidato;
19	Declaração de Bens (modelo em anexo);
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (modelo em anexo);
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (modelo em anexo);
23	1 foto 3 X 4
24	Títulos declarados no momento da inscrição

OBSERVAÇÕES: **Não serão aceitos protocolos.**

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

EMPREGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
4	Angelica de Almeida Centurion	***.***.129-00

EMPREGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**
1	Luanda da Silva Campregher	***.***.102-23

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

• IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:	Documento Identidade:
Cargo Aprovado:	Edital de Concurso nº
Lotação:	Carga horária:

() **DECLARO** que **não exerço** qualquer outro cargo público**,** função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988**.

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() **DECLARO** que **não** estou em **licença sem vencimento** em outro órgão público federal, estadual ou municipal.

()**DECLARO** que **exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) **CUMULÁVEL**, nos termos da Constituição Federal de 1988:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é **IMPRESCINDÍVEL** que o candidato forneça a **declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo**, emprego ou função pública. No documento deverá constar:

a) Órgão competente;

b) Cargo/Emprego/Função;

c) Lotação e Local de Trabalho; C

d) Carga horária e Jornada de Trabalho.

DECLARO que em caso de acumulação **lícita de cargo**, emprego ou função pública, **não** haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas, e que o limite de horas dos cargos em acumulação não ultrapassará 60 horas semanais.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma acima transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal**, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Morretes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Morretes,__de_____de 2026

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ nomeado para o cargo efetivo de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1._____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Morretes, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº_____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____, DECLARO que não sofri penalidades disciplinares no exercício de cargo público.

Morretes, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:4B18A4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.797.978,72	2.776.489,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.797.978,72	2.776.489,53
Empréstimos	3.797.978,72	2.776.489,53
Internos	3.797.978,72	2.776.489,53
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.227.590,94	15.092.971,61
Disponibilidade de Caixa [1]	17.226.439,78	15.092.971,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.272.481,36	15.206.328,71
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	16.841,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.041,58	96.515,99
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(13.429.612,22)	(12.316.482,08)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.246.905,20	85.183.996,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	1.581.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.796.905,20	83.602.996,44
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,08	3,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,95)	(14,73)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	89.756.286,24	100.323.595,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	80.780.657,62	90.291.236,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	100.253.552,54	106.452.762,82
RP NÃO-PROCESSADOS	3.901.460,87	14.910,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 10:07:00.		
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:828524CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.246.905,20	85.183.996,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.450.000,00	1.581.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.796.905,20	83.602.996,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.455.319,14	18.392.659,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	14.809.787,23	16.553.393,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:32:28.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7793376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	454.769,62	454.769,62
Interna	454.769,62	454.769,62
Empréstimos	454.769,62	454.769,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**454.769,62**	**454.769,62**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.183.996,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.581.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	83.602.996,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	454.769,62	0,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.376.479,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	12.038.831,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.852.209,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:32:33.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2D1EA45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	85.183.996,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.602.996,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.895.608,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.039.220,13	51,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.737.365,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	47.250.496,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.763.628,55	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.316.482,08)	(14,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.323.595,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.392.659,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	454.769,62	0,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.376.479,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.852.209,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	19.535.416,67	(4.729.050,23)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:35:24.		
NOTA:		
DIEGO GRAHL DE SANTI	_____	
Contador	***MARCOS PAULI***	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E387E386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 28/01/2026, às 09:33:08.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3548AAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025 FMDCA

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010201560000 - Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	6.737,78	41.861,74
4132101010204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	0,00	16,22	106,52
4132101010204040000 - Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,00	0,00	0,09
4132101010204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	155,91	844,83
4132101010204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	0,00	280,94	911,38
4132101010204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	505,20	3.326,43
4132101010204100000 - Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	0,00	0,00	107,82
4132101010204110000 - Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	0,00	1.187,77	4.883,53
4132101010204120000 - Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	0,00	1.197,01	7.686,98
4132101010204130000 - Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	0,00	17,90	1.207,32
4132102012000000000 - Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR	0,00	6.233,06	20.874,73
4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	0,00	137,32	452,21
4132102014400000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	8,85	0,00	13,47
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente 0,00		242,64	886,93
4132102017000000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	0,00	333,84	3.132,49
4132102017100000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	0,00	156,59	2.059,95
4132102017700000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	74,70	1,62	1.224,01
4132102017800000000 - rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	0,00	1,70	145,46
Total:	83,55	17.205,50	89.725,89
Demais Receitas			
4171351110200000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas	16.800,00	0,00	0,00
4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	45.375,48	7.270,00	43.920,00
4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	146.615,00	55.627,10	143.610,15
4171650010200000000 - Trans Recursos Assistencia Social - Bloco Gestao	26.480,00	0,00	0,00
4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.960,00	2.002,49	6.612,45
4171650010700000000 - FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	6.750,00	0,00	12.000,00
4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz	54.720,00	27.843,00	79.767,00
4171999010100000000 - Doação Imposto de Renda Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	7.938,91
4171999010200000000 - Doação Imposto de Renda Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	5.322,15
4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	75.000,00	18.750,00	56.250,00
4172951010200000000 - Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	10.300,00	0,00	0,00
4172951010400000000 - FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	35.000,00	0,00	84.000,00
4172999010500000000 - FIA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	18.575,00	0,00	360.000,00
4174199010100000000 - COPACOL Convenio Oficina de Patinação	30.180,00	0,00	30.000,00
4192299019903000000 - Restituições de subvenções sociais- Assistência social	0,00	0,00	519,53

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Demais Receitas			
4242999010200000000 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	1.858.912,47	0,00	467.829,38
4242999010300000000 - CEDIPI PR Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:	2.331.667,95	151.492,59	1.337.769,57
Total Geral:	2.331.751,50	168.698,09	1.427.495,46

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	12.133,86	55.223,64	12.133,86	55.223,64	12.133,86	55.223,64
3319011430100000000 - 13º salário - pessoal efetivo	3.159,61	3.159,61	3.159,61	3.159,61	3.159,61	3.159,61
3319011450100000000 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	0,00	1.033,91	0,00	1.033,91	0,00	1.033,91
3319013010000000000 - FGTS	1.147,24	5.116,12	1.147,24	5.116,12	1.147,24	5.116,12
3319013020600000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	1.864,30	8.313,92	1.864,30	8.313,92	1.864,30	8.313,92
3319016440000000000 - Serviços extraordinários	0,00	526,99	0,00	526,99	0,00	526,99
3319094010000000000 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	0,00	16.234,68	0,00	16.234,68	0,00	16.234,68
3335043999900000000 - Demais entidades do terceiro setor	0,00	6.840,00	1.140,00	6.840,00	1.140,00	6.840,00
3339014140100000000 - Servidores efetivos	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3339014140200000000 - Servidores comissionados	0,00	5.523,95	0,00	5.523,95	0,00	5.523,95
3339014140500000000 - Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	271,50	1.302,19	271,50	1.302,19	271,50	1.302,19
3339014140600000000 - Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores comissionados	167,20	335,20	167,20	335,20	167,20	335,20
3339030010200000000 - Gasolina	4.481,65	26.392,84	4.926,91	26.392,84	6.019,35	26.161,87
3339030010400000000 - Biodiesel	388,07	2.586,50	1.459,82	2.586,50	1.459,82	2.586,50
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	1.366,00	3.644,00	1.366,00	3.644,00	1.366,00	3.644,00
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	1.197,30	6.011,10	1.078,70	5.892,50	1.319,20	5.892,50
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00
3339030160000000000 - Material de expediente	2.386,65	10.070,42	2.187,45	9.871,22	2.323,76	9.871,22
3339030170000000000 - Material de processamento de dados	0,00	1.078,90	329,00	1.078,90	329,00	1.078,90
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	1.064,07	10.349,85	752,07	10.037,85	890,07	10.037,85
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	1.501,48	1.501,48	1.501,48	1.501,48	1.501,48	1.501,48
3339030250000000000 - Material para manutenção de bens móveis	0,00	1.077,00	0,00	1.077,00	0,00	1.077,00
3339030310000000000 - Sementes, mudas de plantas e insumos	282,96	972,83	282,96	972,83	282,96	972,83
3339030390100000000 - Pneus	1.140,00	1.762,88	0,00	622,88	0,00	622,88
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	9.783,44	0,00	9.783,44	0,00	9.783,44
3339030410000000000 - Material para utilização em gráfica	167,20	2.518,50	418,50	2.518,50	418,50	2.518,50
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	2.175,28	6.981,79	2.175,28	6.981,79	2.175,28	6.981,79

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	395,00	3.668,26	395,00	3.668,26	395,00	3.668,26
3339039220000000000 - Exposições, congressos e conferências	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	21.823,00	2.749,61	21.823,00	6.415,74	21.823,00
3339039530000000000 - Serviços de assistência social	22.776,00	92.776,00	22.776,00	92.776,00	22.776,00	92.776,00
3339039659900000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	13.411,74	92.323,08	21.444,00	92.323,08	21.444,00	92.323,08
3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0,00	2.120,51	0,00	2.120,51	0,00	2.120,51
3339039820200000000 - Limpeza e conservação de espaços públicos	0,00	293,30	0,00	293,30	0,00	293,30
3339039830000000000 - Serviços de cópias e reprodução de documentos	545,49	545,49	545,49	545,49	545,49	545,49
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	13.832,00	35.268,00	20.152,00	35.268,00	20.152,00	35.268,00
3339040060000000000 - Locação de software	3.664,52	8.013,82	3.664,52	8.013,82	3.664,52	8.013,82
3339093030100000000 - Restituição e devolução de saldo de convênios	0,00	3.125,54	0,00	3.125,54	0,00	3.125,54
3449051010300000000 - Creches	0,00	1.610.000,00	400.918,21	480.010,89	480.010,89	480.010,89
3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	2.847,99	0,00	2.847,99	0,00	2.847,99
3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	1.488,00	0,00	1.488,00	0,00	1.488,00
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	14.683,00	0,00	14.683,00	0,00	14.683,00
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	26.695,00	0,00	26.695,00	0,00	26.695,00
Total Geral:	89.519,12	2.150.232,73	509.006,71	1.018.473,82	593.372,77	1.018.242,85

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	1.427.495,46	**Despesa Orçamentária**	2.150.232,73
Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	43.920,00	Do Exercício	2.150.232,73
Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	2.059,95	Exercícios Anteriores	0,00
Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	106,52		
Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	3.132,49		
Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	143.610,15		
Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.612,45		
CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	467.829,38		
CEDIPI PR Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo	40.000,00		
COPACOL Convenio Oficina de Patinação	30.000,00		
Doação Imposto de Renda Fundo Municipal do Idoso	5.322,15		
Doação Imposto de Renda Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	7.938,91		
FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	84.000,00		
FIA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	360.000,00		
FNAS SUAS Programa Criança Feliz	79.767,00		
FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	12.000,00		
PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	56.250,00		
Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço	7.686,98		
Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	1.207,32		
Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	4.883,53		
Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	107,82		
Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	911,38		
Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	3.326,43		
Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	452,21		
Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	41.861,74		
Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	844,83		
Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,09		

Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	13,47		
Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR	20.874,73		
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	886,93		
Restituições de subvenções sociais- Assistência social	519,53		
rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	145,46		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	1.224,01		

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Extraorçamentária	2.150.232,73	**Despesa Extraorçamentária**	1.852.170,14
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	818.947,29
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	2.150.232,73	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	1.018.242,85
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	14.980,00
Saldo do Período Anterior	1.235.246,94	**Saldo para o Período Seguinte**	810.572,26
Direitos da Criança e do Adolescente	1.076.683,31	Direitos da Criança e do Adolescente	604.637,29
SUAS	158.563,63	SUAS	205.934,97
Total	**4.812.975,13**	**Total**	**4.812.975,13**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:648533F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025 FMDCA

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU										
Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2025 Período: Janeiro Até Dezembro										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Janeiro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
PROJETO (I)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.5002 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE SOCIAL										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000000000 - Obras e instalações	07003	0,00	1.994.362,02	1.994.362,02	1.610.000,00	1.610.000,00	480.010,89	480.010,89	24,07	1.514.351,13
Total do Projeto		**0,00**	**1.994.362,02**	**1.994.362,02**	**1.610.000,00**	**1.610.000,00**	**480.010,89**	**480.010,89**	**24,07**	**1.514.351,13**
0008.0243.0005.5003 - CONSTRUÇÃO ABRIGO CASA LAR										
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	0,00	357.256,64	357.256,64	357.093,49	357.093,49	357.093,49	357.093,49	99,95	163,15
Total do Projeto		**0,00**	**357.256,64**	**357.256,64**	**357.093,49**	**357.093,49**	**357.093,49**	**357.093,49**	**99,95**	**163,15**
total Unidade		**0,00**	**2.351.618,66**	**2.351.618,66**	**1.967.093,49**	**1.967.093,49**	**837.104,38**	**837.104,38**	**35,60**	**1.514.514,28**
total Órgão		**0,00**	**2.351.618,66**	**2.351.618,66**	**1.967.093,49**	**1.967.093,49**	**837.104,38**	**837.104,38**	**35,60**	**1.514.514,28**
Total dos Projetos		**0,00**	**2.351.618,66**	**2.351.618,66**	**1.967.093,49**	**1.967.093,49**	**837.104,38**	**837.104,38**	**35,60**	**1.514.514,28**
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	3.399,31	3.399,31	3.399,31	3.399,31	67,99	1.600,69
3339014000000000000 - Diárias - civil	08794	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	100,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00	(23.000,00)	17.000,00	16.182,17	16.182,17	16.182,17	16.182,17	95,19	817,83
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	10.000,00	(8.707,00)	1.293,00	354,61	354,61	354,61	354,61	27,43	938,39
3339030000000000000 - Material de consumo	00853	0,00	6.656,90	6.656,90	6.656,90	6.656,90	6.656,90	6.656,90	100,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	08790	0,00	2.209,70	2.209,70	2.148,00	2.148,00	2.073,30	2.073,30	93,83	136,40
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	00000	4.000,00	(4.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	4.000,00	(450,00)	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	(11.500,00)	3.500,00	3.494,05	3.494,05	3.494,05	3.494,05	99,83	5,95
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	10.000,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08790	0,00	24.607,00	24.607,00	23.191,00	23.191,00	23.191,00	23.191,00	94,25	1.416,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08794	0,00	56.431,50	56.431,50	13.748,00	13.748,00	13.748,00	13.748,00	24,36	42.683,50
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	1.000,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Janeiro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08790	0,00	31.162,92	31.162,92	25.710,99	25.710,99	25.710,99	25.710,99	82,51	5.451,93
Total da Atividade		**100.000,00**	**53.161,02**	**153.161,02**	**95.635,03**	**95.635,03**	**95.560,33**	**95.560,33**	**62,39**	**57.600,69**
0008.0243.0005.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	160.000,00	20.000,00	180.000,00	179.401,56	179.401,56	179.401,56	179.401,56	99,67	598,44

3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	67.000,00	(5.000,00)	62.000,00	61.744,32	61.744,32	61.744,32	61.744,32	99,59	255,68
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	3.000,00	17.850,00	20.850,00	20.834,04	20.834,04	20.834,04	20.834,04	99,92	15,96
Total da Atividade		**230.000,00**	**32.850,00**	**262.850,00**	**261.979,92**	**261.979,92**	**261.979,92**	**261.979,92**	**99,67**	**870,08**
0008.0243.0005.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	25.000,00	(25.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**30.000,00**	**(30.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
total Unidade		**360.000,00**	**56.011,02**	**416.011,02**	**357.614,95**	**357.614,95**	**357.540,25**	**357.540,25**	**85,94**	**58.470,77**
total Órgão		**360.000,00**	**56.011,02**	**416.011,02**	**357.614,95**	**357.614,95**	**357.540,25**	**357.540,25**	**85,94**	**58.470,77**
Total das Atividades		**360.000,00**	**56.011,02**	**416.011,02**	**357.614,95**	**357.614,95**	**357.540,25**	**357.540,25**	**85,94**	**58.470,77**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**360.000,00**	**2.407.629,68**	**2.767.629,68**	**2.324.708,44**	**2.324.708,44**	**1.194.644,63**	**1.194.644,63**	**43,16**	**1.572.985,05**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A30C123A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025 SIMPLIFICADO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ ANUAL**
Receita Corrente Líquida		85.183.996,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		83.602.996,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		82.895.608,44
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.979.001,36	49,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.763.628,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.525.447,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.287.265,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.316.482,08)	(14,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.323.595,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.392.659,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	454.769,62	0,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.376.479,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.852.209,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	19.535.416,67	(4.752.823,57)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 10:53:08.		
NOTA:		

DIEGO GRAHL DE SANTI	***MARCOS PAULI***
Contador	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A4A0DC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.770.000,00	16.280.337,48
Receita de Contribuições dos Segurados	7.176.278,88	7.152.139,00
Ativo	6.906.278,88	6.902.211,49
Inativo	250.000,00	230.698,08
Pensionista	20.000,00	19.229,43
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	7.534.477,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	7.534.477,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.593.721,12	1.593.721,12
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.593.721,12	1.593.721,12
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**12.176.278,88**	**14.686.616,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Anual (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	4.790.600,00	4.720.476,44	4.720.476,44	4.720.476,44	0,00
Aposentadorias	4.360.300,00	4.325.827,29	4.325.827,29	4.325.827,29	0,00
Pensões por Morte	430.300,00	394.649,15	394.649,15	394.649,15	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.840.600,00**	**4.720.476,44**	**4.720.476,44**	**4.720.476,44**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**7.335.678,88**	**9.966.139,92**	**9.966.139,92**	**9.966.139,92**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	999,41
Investimentos e Aplicações	68.053.594,09
Outro Bens e Direitos	51.578.367,29

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**
Receitas Correntes	190.000,00	249.169,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**190.000,00**	**249.169,64**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Anual (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	685.000,00	511.868,03	511.868,03	511.718,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	216.000,00	136.859,83	136.859,83	136.859,83	0,00
Demais Despesas Correntes	469.000,00	375.008,20	375.008,20	374.858,20	0,00
Despesas de Capital (XIV)	745.000,00	17.628,14	17.628,14	17.628,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.430.000,00**	**529.496,17**	**529.496,17**	**529.346,17**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.240.000,00)**	**(280.326,53)**	**(280.326,53)**	**(280.176,53)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Anual (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:24:03.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6688253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Anual/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.318.981,16	85.183.996,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.086.941,46	11.387.022,42
IPTU	2.459.733,00	2.297.137,17
ISS	1.659.850,00	1.941.826,77
ITBI	994.592,92	1.253.322,30
IRRF	5.001.570,00	4.444.228,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.971.195,54	1.450.508,15
Contribuições	1.039.082,00	1.166.481,65
Receita Patrimonial	1.745.740,72	2.786.597,12
Aplicações Financeiras (II)	1.712.230,72	2.105.411,79
Outras Receitas Patrimoniais	33.510,00	681.185,33
Transferências Correntes	69.338.914,98	68.858.658,58
Cota-Parte do FPM	23.841.816,64	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	17.945.808,84	17.027.731,66
Cota-Parte do IPVA	2.061.147,00	2.119.857,82
Cota-Parte do ITR	27.899,20	206.199,59
Transferências da LC 61/1989	164.512,00	249.625,86
Transferências do FUNDEB	11.767.667,50	11.134.313,56
Outras Transferências Correntes	13.530.063,80	14.800.112,49
Demais Receitas Correntes	108.302,00	985.236,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.038,81
Receitas Correntes Restantes	108.302,00	979.197,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.606.750,44	83.072.545,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.120.000,00	9.078.554,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.430.000,00	8.256.560,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	39.024.968,24	20.353.228,24
Operações de Crédito (VIII)	7.300.000,00	454.769,62
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.018.699,45	862.044,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.018.699,45	862.044,17
Transferências de Capital	30.706.268,79	19.036.414,45
Convênios	25.783.387,82	14.845.350,12
Outras Transferências de Capital	4.922.880,97	4.191.064,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	31.724.968,24	19.898.458,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.451.718,68	112.049.559,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.331.718,68	102.971.004,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Anual/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.913.700,76	77.111.163,06	77.021.356,72	76.912.024,43	52.958,02	101.032,23	101.032,23
Pessoal e Encargos Sociais	46.026.606,00	43.902.444,99	43.902.444,99	43.819.540,88	23.074,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	647.229,00	647.228,06	647.228,06	647.228,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.239.865,76	32.561.490,01	32.471.683,67	32.445.255,49	29.883,46	101.032,23	101.032,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.239.865,76	32.561.490,01	32.471.683,67	32.445.255,49	29.883,46	101.032,23	101.032,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.266.471,76	76.463.935,00	76.374.128,66	76.264.796,37	52.958,02	101.032,23	101.032,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.217.700,00	5.247.356,94	5.247.356,94	5.247.206,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.545.871,11	46.395.273,60	26.949.663,27	26.763.527,55	15.203,70	2.981.609,25	2.981.609,25
Investimentos	50.069.489,11	44.918.892,14	25.473.281,81	25.287.146,09	15.203,70	2.981.609,25	2.981.609,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.476.382,00	1.476.381,46	1.476.381,46	1.476.381,46	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.069.489,11	44.918.892,14	25.473.281,81	25.287.146,09	15.203,70	2.981.609,25	2.981.609,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.936.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	745.000,00	17.628,14	17.628,14	17.628,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	145.235.320,87	126.647.812,22	107.112.395,55	106.816.777,54	68.161,72	3.082.641,48	3.082.641,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.272.620,87	121.382.827,14	101.847.410,47	101.551.942,46	68.161,72	3.082.641,48	3.082.641,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.081.978,42**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(1.731.741,20)**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	998.883,59						
JUROS NOMINAIS	Até Anual/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.084.780,45						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	649.731,84						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(296.692,59)**						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	993.161,52	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até Anual (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.797.978,72	2.776.489,53
DEDUÇÕES (XL)	17.227.590,94	15.092.971,61
Disponibilidade de Caixa [1]	17.226.439,78	15.092.971,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.272.481,36	15.206.328,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	16.841,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.041,58	96.515,99
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.429.612,22)	(12.316.482,08)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(1.113.130,14)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Anual/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	16.841,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(1.096.289,03)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(2.531.337,64)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.464.982,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.464.982,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:24:47.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9681B64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	7.300.000,00	454.769,62	6.845.230,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.290.871,11	46.412.901,74	5.877.969,37
Investimentos	50.814.489,11	44.936.520,28	5.877.968,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.476.382,00	1.476.381,46	0,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.290.871,11	46.412.901,74	5.877.969,37

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**44.990.871,11**	**45.958.132,12**	**(967.261,01)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:25:31.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5A70F550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.018.699,45	893.072,03	125.627,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	995.799,45	862.044,17	133.755,28
Receita de Alienação de Bens Imóveis	22.900,00	0,00	22.900,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	31.027,86	(31.027,86)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.018.699,45	861.576,75	562.776,75	562.776,75	298.800,00	0,00	157.122,70
Despesas de Capital	1.018.699,45	861.576,75	562.776,75	562.776,75	298.800,00	0,00	157.122,70
Investimentos	1.018.699,45	861.576,75	562.776,75	562.776,75	298.800,00	0,00	157.122,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	161.271,03	330.295,28	491.566,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:28:46.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C75D3036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.115.745,92	9.936.514,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.459.733,00	2.297.137,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	994.592,92	1.253.322,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.659.850,00	1.941.826,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.001.570,00	4.444.228,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.801.438,54	53.025.820,28
2.1- Cota-Parte FPM	28.372.396,64	28.372.538,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.259.288,64	25.258.608,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.113.108,00	3.113.930,43
2.2- Cota-Parte ICMS	21.418.973,04	21.284.664,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	205.640,00	312.032,26
2.4- Cota-Parte ITR	34.874,00	257.749,35
2.5- Cota-Parte IPVA	2.576.434,00	2.649.821,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	193.120,86	149.013,75
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**62.917.184,46**	**62.962.334,55**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.567.134,00	9.989.827,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.591.630,01**	**5.758.205,67**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até Anual (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.612.367,50	11.160.984,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.799.988,50	10.450.938,57
6.1.1- Principal	10.799.988,50	10.268.219,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	82.529,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	100.189,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	712.379,00	710.046,18
6.4.1- Principal	712.379,00	706.336,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.710,10
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.232.854,50**	**278.391,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.160.984,75**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.109.543,92	10.717.732,32	10.717.732,32	10.717.732,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.297.164,92	10.007.686,14	10.007.686,14	10.007.686,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.347.420,22	5.325.473,65	5.325.473,65	5.325.473,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.761.144,70	4.499.853,56	4.499.853,56	4.499.853,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	72.100,00	70.550,42	70.550,42	70.550,42	0,00
10.1.4- Educação Especial	116.500,00	111.808,51	111.808,51	111.808,51	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	812.379,00	710.046,18	710.046,18	710.046,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	812.379,00	710.046,18	710.046,18	710.046,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.396.562,36	11.396.562,36	11.396.562,36	0,00	0,00	235.577,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.535.603,30	10.535.603,30	10.535.603,30	0,00	0,00	84.664,73
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.912,88	150.912,88	150.912,88	0,00	0,00	150.912,88
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	710.046,18	710.046,18	710.046,18	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.007.686,14	10.007.686,14	10.007.686,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.315.657,00	10.007.686,14	10.007.686,14	95,76
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.116.098,48	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.022.527,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	996.615,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.912,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.060.793,26	8.812.871,60	8.811.185,60	8.800.384,70	1.686,00
20.1- Educação Infantil	879.665,47	839.773,31	838.087,31	838.087,31	1.686,00
20.2- Ensino Fundamental	8.181.127,79	7.973.098,29	7.973.098,29	7.962.297,39	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.921.680,08	20.209.433,96	20.207.747,96	20.196.947,06	1.686,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.227.085,69	6.165.246,96	6.163.560,96	6.163.560,96	1.686,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.694.594,39	14.044.187,00	14.044.187,00	14.033.386,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.811.185,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.989.827,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.801.013,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.740.583,64	18.801.013,00	29,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.376,76	78.705,00	85.376,76	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.376,76	78.705,00	85.376,76	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.099.369,89	1.095.257,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.082.251,33	1.075.175,57
31.1.1- Salário-Educação	768.496,00	768.835,42
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	219.959,33	220.059,47
31.1.4 - PNATE	89.696,00	74.232,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.100,00	12.047,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.118,56	20.082,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.354.038,64	3.244.651,23	3.243.419,68	3.243.419,68	1.231,55
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	369.523,58	357.737,29	357.737,29	357.737,29	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.469.135,70	2.383.625,71	2.382.394,16	2.382.394,16	1.231,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	510.748,00	503.288,23	503.288,23	503.288,23	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.631,36	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.941.507,98	23.454.085,19	23.451.167,64	23.440.366,74	2.917,55
33.1- Despesas Correntes	22.159.570,26	21.759.335,82	21.756.418,27	21.745.617,37	2.917,55
33.1.1- Pessoal Ativo	14.348.586,56	14.197.595,51	14.197.595,51	14.186.794,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	510.000,00	508.994,04	508.994,04	508.994,04	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.300.983,70	7.052.746,27	7.049.828,72	7.049.828,72	2.917,55
33.2- Despesas de Capital	1.781.937,72	1.694.749,37	1.694.749,37	1.694.749,37	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.781.937,72	1.694.749,37	1.694.749,37	1.694.749,37	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	93.219,32			57.128,24	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.160.984,75			768.835,42	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.245.649,48			823.637,26	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.554,59			2.326,40	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.554,59			2.326,40	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:25:42.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no

RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1C0297B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Anual**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.041.138,00
Previsão Atualizada	137.893.949,40
Receitas Realizadas	122.872.340,27
Déficit Orçamentário	5.899.081,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.464.982,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.041.138,00
Dotação Atualizada	147.358.931,87
Despesas Empenhadas	128.771.421,74
Despesas Liquidadas	109.236.005,07
Despesas Pagas	108.940.387,06

Superávit Orçamentário	13.636.335,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Anual**
Despesas Empenhadas	128.771.421,74
Despesas Liquidadas	109.236.005,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Anual**
Receita Corrente Líquida	85.183.996,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.602.996,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.895.608,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até Anual**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	9.966.139,92
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.686.616,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.720.476,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.720.476,44
Despesas Previdenciárias Pagas	4.720.476,44
Resultado Previdenciário	9.966.139,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Anual (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	998.883,59	(1.731.741,20)	(173,37)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	993.161,52	(1.113.130,14)	(112,08)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Anual**	**Pag. Até Anual**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.002,83	0,00	68.161,72	16.841,11
Poder Executivo	85.002,83	0,00	68.161,72	16.841,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.901.460,87	803.908,89	3.082.641,48	14.910,50
Poder Executivo	3.901.460,87	803.908,89	3.082.641,48	14.910,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.986.463,70	803.908,89	3.150.803,20	31.751,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Anual**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Anual**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.801.013,00	25,00	29,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.007.686,14	70,00	95,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Anual**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	454.769,62	6.845.230,38
Despesa de Capital Líquida	46.412.901,74	5.877.969,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	(4.248.215,35)	(3.208.623,86)	(572.878,82)
Receitas Previdenciárias	0,00	3.121.396,06	1.584.144,60	754.000,23
Despesas Previdenciárias	0,00	7.369.611,41	4.792.768,46	1.326.879,05
Resultado Previdenciário	0,00	(4.248.215,35)	(3.208.623,86)	(572.878,82)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Anual**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	893.072,03	125.627,42

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	861.576,75		157.122,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Anual**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até Anual**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.063.677,24	15,00	21,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:33:02.			
NOTA:			
DIEGO GRAHL DE SANTI	***MARCOS PAULI***		
Contador			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2EC4B2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025 PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	54.874.395,53
2025	6.163.211,62	10.030.416,43	(3.867.204,81)	51.007.190,72
2026	5.765.587,40	9.674.864,31	(3.909.276,91)	47.097.913,81
2027	5.372.404,09	9.328.178,50	(3.955.774,41)	43.142.139,40
2028	4.966.592,80	9.030.633,65	(4.064.040,85)	39.078.098,55
2029	4.514.222,89	8.895.324,10	(4.381.101,21)	34.696.997,34
2030	4.211.402,13	8.544.372,82	(4.332.970,69)	30.364.026,65
2031	3.860.300,76	8.310.591,25	(4.450.290,49)	25.913.736,16
2032	3.601.706,66	7.975.666,33	(4.373.959,67)	21.539.776,49
2033	3.359.542,37	7.643.401,11	(4.283.858,74)	17.255.917,75
2034	3.121.396,06	7.369.611,41	(4.248.215,35)	13.007.702,40
2035	2.905.089,15	7.042.915,67	(4.137.826,52)	8.869.875,88
2036	2.667.604,23	6.783.960,72	(4.116.356,49)	4.753.519,39
2037	2.483.978,04	6.505.535,42	(4.021.557,38)	731.962,01
2038	2.357.851,34	6.138.165,93	(3.780.314,59)	(3.048.352,58)
2039	2.188.820,79	5.967.997,55	(3.779.176,76)	(6.827.529,34)
2040	2.019.909,86	5.763.092,95	(3.743.183,09)	(10.570.712,43)
2041	1.878.570,40	5.553.970,19	(3.675.399,79)	(14.246.112,22)
2042	1.747.877,34	5.356.038,25	(3.608.160,91)	(17.854.273,13)
2043	1.657.714,85	5.134.888,39	(3.477.173,54)	(21.331.446,67)
2044	1.584.144,60	4.792.768,46	(3.208.623,86)	(24.540.070,53)
2045	1.496.451,89	4.582.442,58	(3.085.990,69)	(27.626.061,22)
2046	1.434.266,86	4.334.242,45	(2.899.975,59)	(30.526.036,81)
2047	1.372.616,27	4.029.520,38	(2.656.904,11)	(33.182.940,92)
2048	1.310.763,39	3.739.372,33	(2.428.608,94)	(35.611.549,86)
2049	1.254.775,39	3.477.587,63	(2.222.812,24)	(37.834.362,10)
2050	1.200.736,50	3.183.240,91	(1.982.504,41)	(39.816.866,51)
2051	1.147.863,82	2.958.634,36	(1.810.770,54)	(41.627.637,05)
2052	1.098.737,23	2.712.012,40	(1.613.275,17)	(43.240.912,22)
2053	1.043.868,12	2.482.406,98	(1.438.538,86)	(44.679.451,08)
2054	990.537,07	2.254.104,71	(1.263.567,64)	(45.943.018,72)
2055	938.945,09	2.037.740,95	(1.098.795,86)	(47.041.814,58)
2056	900.341,50	1.850.609,11	(950.267,61)	(47.992.082,19)
2057	851.066,32	1.660.627,28	(809.560,96)	(48.801.643,15)
2058	802.208,97	1.485.570,97	(683.362,00)	(49.485.005,15)
2059	754.000,23	1.326.879,05	(572.878,82)	(50.057.883,97)
2060	706.429,02	1.181.013,56	(474.584,54)	(50.532.468,51)
2061	659.863,64	1.045.970,16	(386.106,52)	(50.918.575,03)
2062	614.340,90	923.284,95	(308.944,05)	(51.227.519,08)
2063	569.982,80	812.322,91	(242.340,11)	(51.469.859,19)
2064	526.801,59	712.019,34	(185.217,75)	(51.655.076,94)
2065	484.861,21	621.667,67	(136.806,46)	(51.791.883,40)
2066	444.231,16	540.466,88	(96.235,72)	(51.888.119,12)
2067	405.039,41	467.718,86	(62.679,45)	(51.950.798,57)
2068	367.411,38	402.716,50	(35.305,12)	(51.986.103,69)
2069	331.506,43	345.037,32	(13.530,89)	(51.999.634,58)
2070	297.410,66	293.920,58	3.490,08	(51.996.144,50)
2071	265.249,84	249.134,70	16.115,14	(51.980.029,36)
2072	235.056,16	209.891,21	25.164,95	(51.954.864,41)
2073	206.890,92	175.770,18	31.120,74	(51.923.743,67)
2074	180.803,50	146.293,76	34.509,74	(51.889.233,93)
2075	156.843,67	121.033,51	35.810,16	(51.853.423,77)
2076	135.002,81	99.396,14	35.606,67	(51.817.817,10)
2077	115.273,75	81.029,29	34.244,46	(51.783.572,64)
2078	97.606,78	65.495,06	32.111,72	(51.751.460,92)

2079	81.951,63	52.582,66	29.368,97	(51.722.091,95)
2080	68.185,90	41.880,75	26.305,15	(51.695.786,80)
2081	56.162,90	33.050,72	23.112,18	(51.672.674,62)
2082	45.748,76	25.845,65	19.903,11	(51.652.771,51)
2083	36.805,15	19.950,22	16.854,93	(51.635.916,58)
2084	29.204,05	15.186,06	14.017,99	(51.621.898,59)
2085	22.823,46	11.458,19	11.365,27	(51.610.533,32)
2086	17.530,99	8.524,24	9.006,75	(51.601.526,57)
2087	13.209,27	6.245,13	6.964,14	(51.594.562,43)
2088	9.742,01	4.507,33	5.234,68	(51.589.327,75)
2089	7.009,42	3.191,85	3.817,57	(51.585.510,18)
2090	4.903,28	2.213,14	2.690,14	(51.582.820,04)
2091	3.326,33	1.514,99	1.811,34	(51.581.008,70)
2092	2.178,47	1.010,52	1.167,95	(51.579.840,75)
2093	1.367,05	659,47	707,58	(51.579.133,17)
2094	815,73	415,73	400,00	(51.578.733,17)
2095	463,91	256,34	207,57	(51.578.525,60)
2096	253,53	153,69	99,84	(51.578.425,76)
2097	132,33	89,59	42,74	(51.578.383,02)
2098	65,25	49,75	15,50	(51.578.367,52)
2099	30,09	26,24	3,85	(51.578.363,67)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:26:19.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta

e cinco) anos, tendo como ano

inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Identificador: WPR3711101-037-MNETDPZZOLAQR-4 - Emitido por: CLEONE MARA SCHMITZ PAZ

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:53ED91F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 010/2026

CONTRATO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais)**, sendo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
02	**Linha 02 – Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de DOIS VIZINHOS - saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno.** **Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 27 lugares, possuir ar condicionado, bancos reclináveis, demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.**	Km/dia	145	72,5	200	14.500	5,36	77.720,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2027.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0B22C90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Pack Transportes Ltda - CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2027.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 310.924,00 (trezentos e dez mil novecentos e vente e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
03	**Linha 03** **(MANHÃ E TARDE)** Saída de Linha Nova Vitória, Usina Hidrelétrica, Linha Martins, Marcelos, aviário da viúva, Linha Vila Salete, aviário Scalcon, voltando Nova Vitória e cidade em todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	142	200	28.400	7,11	201.924,00
07	**Linha 07** **(MANHÃ E TARDE)** Saída da Linha Nova Vitória, Linha Vila Salete, Felício Motocoski, sítio Vitali, sítio Ferrinhio, casa Totonho, escola Nova Vitória, retorno mesmo trajeto. Transporte da Escola da Linha Nova Vitória até a Linha União da Serra. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	125	200	25.000	4,36	109.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5E08A8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2026 – Apostila Reajuste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 – Curitiba - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio, remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, nas áreas administrativas contidas no Art. 6º, incisos I à IX da Lei Municipal nº 1707/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista o reajuste do valor das bolsas dos estagiários conforme previsto na clausula *DÉCIMA* será através do salário mínimo vigente, assim o Termo Aditivo faz-se necessário afim de atualização dos valores para o exercício de 2026, assim atualiza-se o valor contratual de janeiro de 2026 até julho de 2026, onde no mês de agosto há o vencimento do presente contrato onde dar-se-á a prorrogação ou nova contratação já com o valor atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$68.010,25 (sessenta e oito mil, dez reais e vinte e cinco centavos)** para o período de janeiro a julho de 2026, conforme itens abaixo:

Item	Descrição	QTDE de Bolsas/Mês	Valor da Bolsa Unitária	Taxa de Administração	Valor Total Bolsa + Taxa	Total de Pagamentos	Valor Total para 07 meses
01	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, ou que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio em 70% do salário mínimo vigente.	Até 43	R$1.134,70 + R$50,00 de Auxilio Transportes	0,40% (4,74)	R$ 1.189,44	Até 301 (janeiro/26-julho/26)	R$358.021,44
02	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio 90% do salário mínimo vigente.	Até 18	R$1.458,90 + R$50,00 de Auxilio Transportes	0,40% (6,04)	R$ 1.514,94	Até 126 (janeiro/26-julho/26)	R$190.882,44
Valor total já com o acréscimo do reajuste = R$ 548.903,88 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos) para o período de janeiro de 2026 a julho de 2026)							

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7C942B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 017/2026 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Transportes Iguaçu LTDA - CNPJ nº 43.938.874/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02 e 05**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

Linha 01 de **R$ 7,08 (sete reais e oito centavos) para R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos).**

Linha 02 de **R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) para R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos).**

Linha 05 de **R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) para R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 565.333,80 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
01	**Linha 01** **(MANHÃ E TARDE)** Saída garagem cidade, Linha Alto Bela Vista, Linha Santa Rita, aviário do Roberto Soares, Linha Pagani, Miro Tonelli, Linha Esperança, Bairro Vorazinho, cidade em todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	156,8	200	31.360	7,38	231.436,80
02	**Linha 02** **(MANHÃ)** Saída garagem cidade, Linha Santa Luzia, Linha Santo Antônio, passando Itamar Pauli, Boava, Ivo Schneider, ponte Jaracatiá, Linha São Jorge até o Koerich, aviário do Nego Candinho, casa Leôncio Biesek, Linha Guolo, academia da Keli cidade em todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	104	200	20.800	7,23	150.384,00
05	LINHA 05 (MANHÃ) Saída garagem cidade, Linha Guarani, Loteamento Marinas do Sol, aviário Schmitz, Loteamento Nequinho, Salvador Boava, retorno Linha Guarani, cidade todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	124,50	200	24.900	7,37	183.513,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C52AE4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014/2026 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: João Vitor Teles de Souza - CNPJ nº 44.325.468/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2027.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 184.212,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e doze reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
04	Linha 04 (MANHÃ) Saída garagem cidade, divisa do Município casa Schultz, Linha Oliboni, casa dos Grilo, Linha Ouro Fino, Fritz, João Domingues, Luiz Machado, Honivel Stenhauser, Linha Santa Cruz, Linha Calgaroto, ginásio de esportes, cidade todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	129	200	25.800,00	7,14	184.212,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:606E9FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2026 – Apostila de reajuste

CONTRATO Nº 399/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Gabriel Gomes Transportes e Serviços Ltda - CNPJ nº 44.815.845/0001-00 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**,** sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 131/2022, conforme descrição do item 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a solicitação de reajuste de valor do quilometro rodado relativo ao serviço de transporte escolar, uma vez que decorridos o prazo de 12 meses tal reajuste é possível, esta Administração Municipal é favorável a realização da apostila de reajuste conforme Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 02 – Linha 02 (Final da tarde) – Passa o valor unitário de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) para R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, para custeio do acréscimo de trajeto conforme alteração, passando o contrato original de R$ 76.670,00 (setenta e seis mil seiscentos e setenta reais) para **R$ 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais),** conforme segue tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
02	**Linha 02 (FINAL DA TARDE)** Saída garagem cidade, passando todas as escolas e CMEIS, aviário do Ilson Grassi, aviário do Nene Acre, indo até a comunidade da Linha Guarani, casa do Dirceu do Néquinho, aviário do Sassá, Prainha do Néquinho, Loteamento Marinas Iguaçu, retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2005, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	55	200	11.000	7,27	79.970,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:CF19BB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 34/2026

DECRETO N.º 34/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 355.514,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 609 - 339035 - 00001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**35.514,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 611 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 734 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 773 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**355.514,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

Despesa - 607 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 664 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)

Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) Despesa - 729 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Despesa - 769 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

59.900,00

95.814,00

99.900,00

99.900,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 355.514,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4381E38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE PAICANDU			
PAIÇANDU-PR			
ATA DE HOMOLOGAÇÃO			
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026			
Processo Administrativo Nº 01/2026			
Tipo: AQUISIÇÃO			
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI			
Data de Publicação: 20/01/2026 09:24:48			
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/01/2026 11:11:27			
LOTE 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FORMATO A4 ABERTO (29,7X21,0 CM); FECHADO 15X21 CM; CAPA COUCHÉ 120G; MIOLO COUCHÉ 90G; CORES 4X4; 1 DOBRA/2GRAMPOS; 12 PÁGINAS; SEM VERNIZ. - Formato A4 aberto (29,7x21,0 cm); fechado 15x21 cm; capa couché 120g; Miolo couché 90g; Cores 4x4; 1 dobra/2grampos; 12 páginas; sem verniz.			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,57		**Valor Total:** 2.570,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	302	02.472.396/0002-86	4,90	2,57		Sim
2 SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	709	75.290.973/0001-01	5,00	2,58	0,39	Sim
3 EMBACOM LTDA	295	47.156.456/0001-09	5,01	2,75	6,59	Sim
4 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS	615	14.292.313/0001-75	5,01	4,86	76,73	Sim
5 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	549	03.002.566/ 0001-40	5,01	5,01	3,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

ISMAEL BATISTA

Autoridade

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:95E0947E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE

ITENS POR DESISTÊNCIA – ARP 35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: PORTO ATACADISTA EIRELI, sob o CNPJ nº 42.572.060/0001-29.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ARP Nº 37/2025**), nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, cujo o objeto e a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura de Paiçandu e demais secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescido** na presente ARP nº 035/2025 os seguintes itens:

ITEM	UN	QT D	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
10	Unid.	10	APONTADOR COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO FORMATO RETANGULAR.	0,35	35,00
19	Unid.	10	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, ARTICULÁVEL, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS,	32,50	325,00
32	Unid.	48	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DE TINTA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA; FELTRO COM PONTA REDONDA MEDIA; COR AZUL. -	1,06	50,88
33	Unid.	48	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DE TINTA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA; FELTRO COM PONTA REDONDA MEDIA; COR PRETA. -	1,06	50,88
34	UNID.	50	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DE TINTA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA; FELTRO COM PONTA REDONDA MEDIA; COR VERMELHA. -	1,06	53,00
35	UNID.	25	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0. CAIXA COM 420 UNIDADES.	8,40	210,00
37	UNID.	25	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0. CAIXA COM 420 UNIDADES.	11,59	289,75
39	UNID.	100	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO TÓXICA, DE 90G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA	1,28	128,00
58	UNID.	200	LÁPIS PRETO Nº 2B, EM MADEIRA, SEXTAVADO, NÃO TÓXICO, COM GRAFITE RESISTENTE E DE FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, COM PONTA INICIADA, CORPO	0,30	60,00
59	UNID.	50	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS COM NUMERAÇÃO	10,80	540,00
60	UNID.	50	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO	6,84	342,00
63	UNID.	65	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO, TAMANHO A4(210X297MM) E GRAMATURA DE 180 G/M² PACOTES COM 50 FOLHAS	8,51	553,15
66	UNID	400	PASTA EM PLÁSTICO COM ROMEU E JULIETA EM METAL 32X23CM (CORES VARIADAS).	1,50	600,00
68	UNID.	5	PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT, COM HASTE EM METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES. ACOMPANHAM TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR DA PASTA OU TRANSPARENTE	112,5099	562,5495
75	UNID.	40	PRANCHETA OFÍCIO A -4 COM PRENDEDOR METÁLICO, COM BASE EM MDF	4,01	16,04
77	UNID.	10	QUADRO BRANCO MEDIDA MÍNIMA 1,20 X 0,90M MOLDURA ALUMÍNIO - COM APAGADOR INCLUSO	44,93	449,30
78	UNID	50	RÉGUA ACRÍLICA RESISTENTE TRANSPARENTE COM 3,5CM DE LARGURA, POR 30 CM DE COMPRIMENTO, POR 0,45MM DE ESPESSURA	1,5999	79,995
			TOTAL		R$ 4.345,54

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 35/2025 no valor total de R$ 18.403,95 (dezoito mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos) com a inclusão dos itens acima descrito no valor de R$ 4.345,54 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), passara para o valor total já com o acréscimo de R$ 22.749,49 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 29 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8AD162B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.288,04	0,00	0,00	0,00	0,00	15.288,04	15.288,04	0,00	0,00
Recursos Ordinários	15.288,04	0,00	0,00	0,00	0,00	15.288,04	15.288,04	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.288,04	0,00	0,00	0,00	0,00	15.288,04	15.288,04	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 00m.									
Comentários									
1,00 - Os restos a pagar referem-se aos empenhos 282/2025, 269/2025 e 386/2025 . Empenho 282/2025 houve divergências nas mercadorias entregues as quais não estavam em conformidade com o edital. A empresa foi notificada para regularizar a situação. Os empenhos 269/2025 e 386/2025 referem-se à empresas que tercerizam serviços de mão de obra.									
ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS				***DEBORA STELLE***			***DIEGO FABRICIO ZANETTI***		
Contador CRC/PR 047320/O-1				Controle Interno			Presidente		
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA									
Diretor Financeiro									

Publicado por:
Elielma Fereira Dos Santos
Código Identificador:F93161D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	216.023.440,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.541.228,01	1,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	12.961.406,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.313.336,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do	11.665.265,78	5,40

Limite Máximo>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.288,04	-0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	262.638.163,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.150.329,99	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	35.018.421,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	15.320.559,54	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 03m.		

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	***DEBORA STELLE***
Contador CRC/PR 047320/O-1	Controle Interno
DIEGO FABRICIO ZANETTI	***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Presidente	Diretor Financeiro

Publicado por:
Elielma Fereira Dos Santos
Código Identificador:F6264867

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.926, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1923/2026;

DECRETA:

Art. 1ºTorna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 18.477/2025, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 2º semestre de 2025, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA	2º SEMESTRE DE 2025
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016	80	QUARTA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	SEGUNDA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99	SEGUNDA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	100	QUARTA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	86	SEGUNDA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA

203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	99	SEGUNDA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	80	SEGUNDA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	100	QUARTA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100	QUARTA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100	SEGUNDA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	QUARTA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	100	QUARTA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91	SEGUNDA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO	100	QUARTA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	SEGUNDA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	QUARTA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I	100	SEGUNDA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	100	QUARTA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90	QUARTA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO	100	QUARTA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90	QUARTA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	100	QUARTA

203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	SEGUNDA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	SEGUNDA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99	TERCEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100	SEGUNDA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	SEGUNDA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	100	SEGUNDA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	SEGUNDA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203309	ELIANE VARDENSKI PADILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	QUARTA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	99	SEGUNDA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	SEGUNDA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	100	QUARTA

203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	90	SEGUNDA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	97	SEGUNDA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	100	SEGUNDA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	100	QUARTA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	QUARTA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	SEGUNDA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91	SEGUNDA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	SEGUNDA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100	QUARTA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	PRIMEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	SEGUNDA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	QUARTA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	98	TERCEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	QUARTA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	80	SEGUNDA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	SEGUNDA

201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO	100	SEGUNDA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	SEGUNDA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA	100	PRIMEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80	QUARTA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	SEGUNDA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	97	SEGUNDA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99	SEGUNDA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	87	QUARTA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	98	SEGUNDA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO	99	SEGUNDA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	69	PRIMEIRA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	SEGUNDA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	100	SEGUNDA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	SEGUNDA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	PRIMEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	80	SEGUNDA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	QUARTA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	QUARTA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA

203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	80	QUARTA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100	QUARTA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	100	SEGUNDA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100	SEGUNDA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	80	SEGUNDA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	SEGUNDA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	80	SEGUNDA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	100	SEGUNDA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	QUARTA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	91	SEGUNDA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	100	QUARTA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	SEGUNDA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	100	QUARTA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	80	SEGUNDA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100	PRIMEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	SEGUNDA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	79	SEGUNDA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	100	QUARTA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA

203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA	100	SEGUNDA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	100	TERCEIRA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	100	QUARTA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	SEGUNDA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100	SEGUNDA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	100	QUARTA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	79	SEGUNDA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	92	SEGUNDA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	SEGUNDA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	QUARTA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA

203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99	SEGUNDA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR	100	SEGUNDA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	80	QUARTA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	80	SEGUNDA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	80	SEGUNDA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	99	TERCEIRA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	QUARTA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	100	TERCEIRA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	QUARTA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	QUARTA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR	100	QUARTA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	99	TERCEIRA

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C0432E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
3. RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL (5)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		82.641.909,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		80.348.719,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.134.319,24	
DESPESA COM PESSOAL		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP		2.447.517,70	3,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.748.059,15	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		4.510.656,20	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.273.253,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		0,00	7,00
RESTO A PAGAR		**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Palmital			
JAIRO JOSÉ MENEZES	***DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA***	***SALETE APARECIDA DE LIMA***	
Contador CRCPR 074.760/O	Controle Interno	Presidente	

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9B465EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
4. RREO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		2.880.201,34
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial		3.981.000,00
Créditos Adicionais		(1.000.000,00)
Dotação Atualizada		2.981.000,00
Despesas Empenhadas		2.880.201,34
Despesas Liquidadas		2.880.201,34
Despesas Pagas		2.880.201,34
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		2.880.201,34
Despesas Liquidadas		2.880.201,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.641.362,90)	0,00 %
Resultado Primário	(1.584.360,00)	(2.641.362,90)	167,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.059,00		941,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Palmital			

JAIRO JOSÉ MENEZES	*DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA*	*SALETE APARECIDA DE LIMA*
Contador CRCPR 074.760/O	Controle Interno	Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:49CE6A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2022 - P.I. 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Nº 04/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 29/2022

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor CAMERITE SISTEMAS S/A, com endereço à Av Santos Dumont, 935 Térreo - CEP: 89218105 - Bairro: Santo Antônio, Joinville/SC inscrita no sob nº05.818.541/0001-45, neste ato por seu representante legal, Sr. UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO, denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 17/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, 1, 1, 1, do Contrato Administrativo n. 17/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	34367	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS + COMODATO DE CÂMERA IP F SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS + COMODATO DE CÂMERA IP FULL HD DE 2MP	UN	1,00	53.070,90	53.070,90
1	2	34368	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS COM ANALÍTICO DE LEITURA SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS COM ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS + COMODATO DE CÂMERA IP FULL HD	UN	1,00	21.899,50	21.899,50
1	3	34369	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS + COMODATO DE TORRE DE MO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS + COMODATO DE TORRE DE MONITORAMENTO COM 4 CÂMERA IP FULL HD	UN	1,00	11.065,65	11.065,65
1	4	34370	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS COM ANALÍTICO DE LEITURA SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 7 DIAS COM ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS PARA 2 CÂMERAS + COMODATO DE TORRE DE MONITORAMENTO COM 2 CÂMERAS IP FULL HD LICENÇA HÓRUS PARA 92 CÂMERAS + 1 USUÁRIO DE PESQUISA	UN	1,00	16.045,20	16.045,20
1	5	34371	LICENÇA HÓRUS PARA 92 CÂMERAS + 1 USUÁRIO DE PESQUISA	UN	1,00	9.671,20	9.671,20
TOTAL							111.752,45

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Camerite Sistemas S/A

UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO

Contratado

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO

CPF 067.***.***-12

DIEGO PADILHA DE JESUS

CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:219CB02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2025 - P . 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 011/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS INCLUIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, VISANDO GARANTEIR A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SA~UDE PRESTADOS Á POPULAÇÃO.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 739 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº11.080.965/0001-58, neste ato por seu representante legal, Sr. JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 51/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 3, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 51/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	17854	PNEU 225/65 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA), 08 LONAS, MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR.	UND	13,00	1.446,11	18.799,43
2	1	17924	PNEU 175/70 R14 - CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; ARO 14; NOVO (PRIMEIRA VIDA), 08 LONAS, MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR.	UND	27,00	399,43	10.784,61
3	1	38076	PNEU 275/80 R22,5 - NOVO CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 22,5 (PRIMEIRA VIDA) MARCA DE REFERENCIA PIRELLI, GOODYER, FIRESTONE, BRIGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL, DUNLOP OU SUPERIOR. - REFORÇADO	UN	8,00	2.351,53	18.812,24
6	1	17922	PNEU 205/60 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA), 08 LONAS, MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR.	UND	15,00	653,73	9.805,95
7	1	38078	PNEU 175/70 R13 - CONSTRUÇÃO RADIAL LISO; REFORÇADO; ARO 13; NOVO (PRIMEIRA VIDA), 16 LONAS, MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR.	UN	15,00	348,25	5.223,75
TOTAL							63.425,98

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/01/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

Juliano Pedroso de Oliveira

Contratado

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

CPF 031.***.***-30

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA

CPF 121***.***- 24

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:1C5473EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE PALMITAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 12/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	82.641.909,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.348.719,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.134.319,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	36.534.524,46	46,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.732.532,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.595.905,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.459.279,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	15.298.897,29	19,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.418.463,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.676.718,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	519.827,94	0,65
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.855.795,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.624.410,35	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**

	DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	8.110.293,24	- 2.874.001,50
Valor Total (RPPS)[2]	0,00	57.351.649,42
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 27/01/2026 21:38 \| Relatório emitido em: 28/01/2026 08:13		
NOTA:		
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:84FDD5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

MUNICIPIO DE PARANAGUA						
Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Entidade: 3037,14354,14357,14358						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025						
Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 01/01/1901 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P).	1.720.817,13	0,00	0,00	768.433,96	952.383,17
2121202990101000000	LEI Nº 3876 / 2020, DATA: 09/10/2020 - CONTRATO FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - R$ 25.000.000,00..	17.425.416,80	0,00	0,00	3.627.090,49	13.798.326,31
2121202990102000000	LEI Nº 3879 / 2020, DATA: 30/10/2020 - CONTRATO BANCO DO BRASIL - CONTRATO Nº 40/00003-6 - INFRAESTRUTURA URBANA..	55.797.810,88	0,00	0,00	10.031.642,88	45.766.168,00
2121299010100000000	LEI Nº 3775 / 2018, DATA: 27/08/2018 - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P).	27.931.318,16	0,00	0,00	7.202.492,75	20.728.825,41
2122101013000000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 30/09/2011 - PARCELAMENTO BID "P".	33.030.403,00	0,00	0,00	4.145.503,55	28.884.899,45
2114201010000000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 24/07/2007 - CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P).	1.311.000,29	0,00	0,00	0,00	1.311.000,29
2141111020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 14/12/2012 - PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO (P).	8.098.605,21	0,00	0,00	241.740,72	7.856.864,49
2211103010100000000	NÚMERO 38, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	80.517,89	0,00	0,00	0,00	80.517,89
2211103030100000000	NÚMERO 28, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	1.892.873,31	0,00	19.337.503,31	21.014.757,74	215.618,88
2211103030400000000	NÚMERO 29, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	170.025,64	0,00	0,00	0,00	170.025,64
2211103030600000000	NÚMERO 30, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	757.132,91	0,00	0,00	0,00	757.132,91
2231104010200000000	NÚMERO 31, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	90.080,58	0,00	0,00	0,00	90.080,58
2121102010300000000	LEI Nº 2572 / 2005, DATA: 14/02/2006 - BANESTADO - PARANÁ URBANO (P).	2.237,35	0,00	0,00	0,00	2.237,35
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**148.308.239,15**	**0,00**	**19.337.503,31**	**47.031.662,09**	**120.614.080,37**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**68.043.869,96**	**0,00**	**22.021.405,12**	**19.621.229,66**	**70.444.045,42**
1135108000000000000	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)	**0,01**	**21.069.428,27**	**0,00**	**21.069.428,27**	**0,01**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**216.352.109,10**	**(21.069.428,27)**	**41.358.908,43**	**45.583.463,48**	**191.058.125,78**
NOTA:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:14EBD1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	26.281.055,47	222.513.726,84	219.965.016,69	28.829.765,62
Encargos sociais - outras entidades	4.743,48	0,00	0,00	4.743,48
ISS	0,00	1.573,01	1.485,76	87,25
[F] - 29 - Pensão Alimenticia - Lidia Matoso Miranda	0,00	27.344,89	27.344,89	0,00
[F] - 64 - Pensão Alimentícia - Sheila dos Santos Eiglmeier	0,00	9.867,00	9.867,00	0,00
[F] - 92 - Pensão Alimentícia - Octavio Padovani	0,00	13.840,83	13.840,83	0,00
[F] - 94 - Pensão Alimentícia - Josiane	0,00	20.314,85	20.314,85	0,00
[F] - 100 - Pensão Alimentícia - Gisele	0,00	11.658,24	11.658,24	0,00
[F] - 103 - Pensão Alimentícia - Ana Renata	0,00	14.209,79	14.209,79	0,00
Pensão alimentícia - RPPS	0,00	50.001,51	48.374,44	1.627,07
[F] - 18 - Uniodonto - Servidores e Vereadores	886,86	10.954,32	10.891,92	949,26
[F] - 22 - UNIMED - Plano de Saude Servidores e Vereadores	0,00	153.588,92	153.588,92	0,00

Emprestimo - Banco do Brasil	136.869,20	2.978.098,51	3.055.806,00	59.161,71
Emprestimo - Caixa Economica	1.868.466,37	23.266.610,83	23.248.117,95	1.886.959,25
Emprestimo - Banespa	337,39	0,00	0,00	337,39
Emprestimo - Parana Banco S/A	5.881,56	0,00	0,00	5.881,56
Emprestimo Banco Bradesco SA	100,24	0,00	0,00	100,24
Emprestimo - Banco Santander	656.869,31	7.845.290,88	7.837.107,03	665.053,16
Emprestimo - Banco Itau S.A	4.939,16	73.156,56	71.601,98	6.493,74
Planos de previdencia e assistencia medica - CAGEPAR	3.856,38	0,00	0,00	3.856,38
Retenções - entidades representativas de classes	0,00	1.412,76	1.328,04	84,72
Pensionista Samir Simões Kadri	1.017,00	29.601,00	29.601,00	1.017,00
Pensionista Marta Pereira Maia	26,50	14.544,64	14.544,64	26,50
Pensionista Juciane Nogueira S.M.Vieira	199,56	0,00	0,00	199,56
Pensionista ANA LUCIA DOS SANTOS	128,32	14.792,99	14.792,99	128,32
Pensionista Analine Dagmar Paula da Silva	0,00	28.205,08	26.144,74	2.060,34
Pensionista Franciele Paula B.Fragoso	0,00	9.472,32	9.472,32	0,00
Pensionista Andre Giovani de Jesus Filho	0,00	1.518,00	1.518,00	0,00
Pensionista Elaine Cristina Mendes Marques (1ª)	0,00	1.752,17	1.752,17	0,00
Pensionista Gleicy Kely Padovany Alves	0,00	2.102,62	2.102,62	0,00
Pensionista Silvane Silva Paes	0,00	4.250,40	4.250,40	0,00
Pensionista Claudia Pinto dos Santos	0,00	4.923,67	4.923,67	0,00
Pensionista Karine Martins Neves	371,51	0,00	0,00	371,51
Pensionista Lilian Andrea Sampaiao	354,54	0,00	0,00	354,54
Pensionista Nubia Nunes Garcia	88,49	0,00	0,00	88,49
Pensionista Ciliria Pereira D Silva	0,00	10.639,65	10.639,65	0,00
Pensionista Isabela Einech Aurichio	0,00	1.228,96	1.228,96	0,00
Pensionista Moises Passos Santana Gonçalves	0,00	6.577,35	6.577,35	0,00
Pensionista Maria Elizabete lobo Damaso de Oliveira	0,00	31.187,92	31.187,92	0,00
Pensionista Marisangela Moreira de Almeida	179,34	8.253,63	8.253,63	179,34
Pensionista Gizeli Costa Padilha (2ª)	0,00	12.895,89	12.895,89	0,00
Pensionista Taciana Correa de Souza (1ª)	0,00	7.013,16	7.013,16	0,00
Pensionista Veridiane Gaspar de Andrade	0,00	2.857,53	2.857,53	0,00
Pensionista Keila do Rosario	0,00	41.215,92	41.215,92	0,00
Pensionista Vera Lucia da Silva Monteiro	0,00	9.867,00	9.867,00	0,00
Pensionista Lais Pereira de Souza	349,30	6.906,90	6.906,90	349,30
Pensionista Sarita do Rocio Chapaval (1ª)	349,30	6.906,90	6.906,90	349,30
Pensionista Elen Camila Carvalho Torres	0,00	9.138,96	9.138,96	0,00
Pensionista Adriana de Castro Muller (2ª)	637,24	0,00	0,00	637,24
Pensionista Vera Lúcia Nascimento de Moura (1ª)	660,00	0,00	0,00	660,00
Pensionista Ednéia Grassmann	0,00	9.867,00	9.867,00	0,00
Pensionista Bruna Alves da Cruz	235,60	26.646,23	26.646,23	235,60
Pensionista Suzielle do rocio Pereira de Asunção	0,00	28.436,08	28.436,08	0,00
Pensionista Eliziane Fátima Dahla de Mello	3.836,55	166.338,82	166.338,82	3.836,55
Pensionista Joceli Lopes Carvalho	248,80	2.428,80	2.428,80	248,80
Pensionista Renata de Freitas	3.034,18	10.192,94	10.192,94	3.034,18
Pensionista Ester Da Silva Souza	0,00	6.095,91	6.095,91	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista Elizangela Severino Bubola	0,00	9.867,00	9.867,00	0,00
Pensionista Laureci Teresinha Vaz	1.134,00	0,00	0,00	1.134,00
Pensionista Rosangela do Rocio Drozda (2ª)	486,98	0,00	0,00	486,98
Pensionista Andreia Mosca Cardoso Paiffer	0,00	9.173,55	8.622,95	550,60
Pensionista Izabel do Rosário dos Santos	0,00	2.406,30	2.221,20	185,10
Pensionista Danielle Martins Jacinto	399,20	7.893,60	7.893,60	399,20
Pensionista Gisele Antunes	0,00	8.442,34	8.442,34	0,00
Pensionista Resciane de Oliveira	0,00	8.201,31	8.201,31	0,00
Pensionista Elisangela de Paula	289,54	0,00	0,00	289,54
Pensionista Joelma Custodio Araujo	100,00	0,00	0,00	100,00
Pensionista karina Costa Santos Feliciano	622,00	0,00	0,00	622,00
Pensionista Noeli Jorge de Paula Cordeiro	0,00	3.027,57	3.027,57	0,00
Pensionista Indianara Schlichting de Lima	0,00	19.090,60	19.090,60	0,00
Pensionista Paulo Ricardo Alves J. de Moura (1°)	366,24	0,00	0,00	366,24
Pensionista Claudia da Rosa Cremonini	678,00	0,00	0,00	678,00
Pensionista Mareli Cordeiro Ambrósio	82,40	0,00	0,00	82,40
Pensionista Priscila Fatima G Serra	0,00	8.459,82	8.459,82	0,00
Pensionista Silvana Nunes Bernardes	0,00	19.650,31	19.650,31	0,00
Pensionista Maria Cristina Bezerra Pereira	39,20	10.626,00	10.626,00	39,20
Pensionista Cibele Soares Rodrigues	0,00	20.636,45	19.135,85	1.500,60
Pensionista Gesiele Almeida Alexandre Teixeira	0,00	7.554,82	7.554,82	0,00
Pensionista Josiani Izabel de Jesus (2°)	376,06	0,00	0,00	376,06
Pensionista Josianny Ramos da Silva	471,29	28.375,28	28.375,28	471,29
Pensionista Luciana da Costa	0,00	9.645,20	9.645,20	0,00
Pensionista Izabel Cristina Lopes Mendes	0,00	30.142,74	30.142,74	0,00
Pensionista Márcia Cristina Marinho (2ª)	561,00	9.290,16	9.290,16	561,00
Pensionista Mariana do Nascimento Rodrigues	780,80	0,00	0,00	780,80
Pensionista Rosa Alves Rosa (2ª)	299,40	5.920,20	5.920,20	299,40
Pensionista João Eloir Souza dos Santos	0,00	723,42	723,42	0,00
Pensionista Marize de Fátima Gonçalves	0,00	19.704,43	19.704,43	0,00
Pensionista Monica Adriana Mykdvski Dias	906,30	0,00	0,00	906,30
Pensionista Barbara Priscila Tavares	0,00	25.672,98	25.672,98	0,00
Pensionista Marcia Menezes de Oliveira (2ª)	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
Pensionista Miriam Cordeiro Gomes	250,86	0,00	0,00	250,86
Pensionista - Vera Lucia dos Santos	0,00	11.180,33	11.180,33	0,00
Pensionista: Ana Lucia Pereira Silva Rocha	0,00	9.867,00	9.867,00	0,00
Pensionista Gisele Franca	199,13	0,00	0,00	199,13
Pensionista Alessandra Crisanto Miranda	0,00	15.056,05	15.056,05	0,00
Pensionista MICHELE VERNIZI CALDAS	0,00	9.608,53	9.608,53	0,00
Pensionista SILVANA ALVES DE MOURA	677,61	0,00	0,00	677,61
Pensionista JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS	0,00	14.915,53	14.915,53	0,00
Pensionista Ana Alice do Rosario Neves	7.492,25	9.456,00	9.456,00	7.492,25

Pensionista Pedro de Oliveira Alves	1.136,79	0,00	0,00	1.136,79
PENSIONISTA CRISTIANE ILARIO DA SILVA	0,00	5.920,20	5.920,20	0,00
Pensionista GRAZIELE DA SILVA KIRCHHOFF	88,00	5.920,20	5.920,20	88,00
Pensionista DINAI JOSE LEMES	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
Pensionista CLAUDIA PEREIRA SANTOS DE MATOS	654,49	14.032,30	14.032,30	654,49
Pensionista JESSICA BARBOSA XAVIER	0,00	6.334,64	6.334,64	0,00
Pensionista SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	204,09	0,00	0,00	204,09
Pensionista LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	145,00	0,00	0,00	145,00
Pensionista SUELEN DA SILVA SAMPAIO CRESPIN DOS	0,00	7.262,06	7.262,06	0,00
Pensionista JOSIANE DO ROCIO BONFANTI	0,50	0,00	0,00	0,50
Pensionista ALINE FERNANDA AMORIM	788,00	0,00	0,00	788,00
Pensionista FABRICIA SETE PEDROSO	0,00	13.831,78	13.831,78	0,00
Pensionista Rolselle Nascimento de Paula	0,00	8.266,11	8.266,11	0,00
Pensionista ANDREIA DE FREITAS CORREIA	0,00	33.076,68	33.076,68	0,00
Pensionista NILCE FATIMA DA SILVA	776,17	0,00	0,00	776,17
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista AUDRIA DELFINO	0,00	10.843,66	10.843,66	0,00
Pensionista ANA MARIA OILKE DO ROZARIO	0,00	9.138,96	9.138,96	0,00
Pensionista ELIZANDRA SILVA ALIPIO CHEMURE	0,00	29.601,00	29.601,00	0,00
Pensionista VANIA SILVA RODRIGUES	0,00	15.391,72	15.391,72	0,00
Pensionista KARINA COSTA DOS SANTOS	0,00	19.734,00	19.734,00	0,00
Pensionista CLEONEIA RODRIGUES DA SILVA	0,00	2.277,00	2.277,00	0,00
Pensionista LUCIE HELENA PEREIRA KUSMA	0,00	16.994,83	16.994,83	0,00
Pensionista ELELIANE CRUZ CORDEIRO	0,00	8.598,00	8.598,00	0,00
Pensionista IZABEL CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	0,00	37.524,10	37.524,10	0,00
Pensionista SIMONE PEREIRA	0,00	10.760,71	10.760,71	0,00
Pensionista: LEONI CORREIA PIRES	0,00	12.066,86	12.066,86	0,00
Pensionista: JOSELI THIAGO	0,00	8.880,30	8.880,30	0,00
Pensionista: DEBORA SANTA DA COSTA	0,00	28.375,28	28.375,28	0,00
Pensionista: MARCELA MARTINS NUNES	0,00	6.906,90	6.906,90	0,00
Pensionista: INDIANE MACIEL SILVA	0,00	5.738,04	5.738,04	0,00
Pensionista: VANELLI RAMOS DE MIRANDA	0,00	11.924,55	11.924,55	0,00
Pensionista: Maria José Bernabe	0,00	12.826,46	12.826,46	0,00
Pensionista: LUCIANA BORBA CICARELLO	0,00	23.836,39	23.836,39	0,00
Pensionista: PATRICIA CARMELA POLIMENI SANTANA	0,00	33.605,87	33.605,87	0,00
Pensionista: FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	0,00	33.867,33	33.867,33	0,00
Pensionista: RONI IVETE CARVALHO	0,00	12.637,69	12.637,69	0,00
Pensionista: Lucelia Fumaneri	0,00	14.046,71	14.046,71	0,00
Pensionista: LUCIANA DA SILVA	0,00	11.210,94	11.210,94	0,00
Pensionita: TASSIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	6.204,38	6.204,38	0,00
Pensionista: ADRIANA LUIZ VOI	0,00	5.920,20	5.920,20	0,00
Pensionista: FERNANDA DOS SANTOS VIERIA	0,00	11.091,53	11.091,53	0,00
Pensionista: Kethelin do Carmo Fridrich Strucks	0,00	5.920,20	5.920,20	0,00
Pensionista: MARIA DO PILAR DA SILVA ALVES	0,00	6.512,22	6.512,22	0,00
Pensionista: SIRLEI FERREIRA VALJÃO	0,00	9.867,00	9.867,00	0,00
Pensionista: Danielle Barcelos Pereira	0,00	7.618,99	7.618,99	0,00
Pensionista: CARLA SILVA ZEQUINELLI	798,40	0,00	0,00	798,40
Pensionista: JESSICA CARVALHO ROSA	0,00	7.893,60	7.893,60	0,00
Pensionista: GIOVANA SOBRE RAINERTE	0,00	14.295,19	14.295,19	0,00
Pensionista: ADRIANA SOARES DA SILVA	0,00	18.572,20	18.572,20	0,00
Pensionista: EDILENE ALBINI GONZAGA DA SILVA	0,00	9.108,00	9.108,00	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA DA SILVA	0,00	6.117,54	6.117,54	0,00
Pensionista: ANA PAULA ABRANOSKI	550,00	0,00	0,00	550,00
Pensionista: VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA	0,00	7.893,60	7.893,60	0,00
Pensionista: JHENEFFER WESOOLOWICZ DA CUNHA	0,00	6.750,61	6.750,61	0,00
Pensionista: CLAUDIA CAROSO MANSO	0,00	17.895,27	17.895,27	0,00
Pensionista: Cassiele Giovana Pereira Martins	0,00	5.464,80	5.464,80	0,00
Pensionista: MARIELEM GOUVEIA DO AMARAL DOS SANTOS	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
Pensionista: LORENNA BARBARA DO ROSARIO GOMES	0,00	19.734,00	19.734,00	0,00
Pensionista: ANDREIA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	0,00	13.527,18	13.527,18	0,00
Pensionista: VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARAES	0,00	6.356,50	6.356,50	0,00
Pensionista: NAGALLY CHRISTINE DE SANTANA VELOSO	0,00	16.721,91	16.721,91	0,00
Pensionista: DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	0,00	5.550,95	5.550,95	0,00
Pensionista: LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA	0,00	3.369,96	3.369,96	0,00
Pensionista: TATIANE CRISTINA DOS SANTOS MICHAKI	0,00	6.793,02	6.793,02	0,00
Pensionista: FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	0,00	5.170,36	5.170,36	0,00
Pensionista: CLAUDIO FERNANDES NEVES	0,00	27.712,70	27.712,70	0,00
Pensionista: ELIANE ALVES SILVA DOS SANTOS	0,00	4.778,21	4.778,21	0,00
Pensionista: ELISANGELA MARTINS CELESTINO	0,00	13.262,79	13.262,79	0,00
Pensionista: MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	24.808,42	24.808,42	0,00
Pensionista: RAFAELLE ROSMAN LOPES	0,00	9.222,61	9.222,61	0,00
Pensionista: DEIZE FERNANDES MIRANDA	0,00	2.330,38	2.330,38	0,00
Pensionista: ADRIANA BENTO MODESTO	0,00	2.638,80	2.638,80	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista: ROSELENE GERALDO PEREIRA	550,00	8.349,00	8.349,00	550,00
Pensionista: REJANE DA ROSA DOMINGUES	0,00	22.398,56	21.047,03	1.351,53
Pensionista: DAYANE PINTO DA SILVA	0,00	7.884,74	7.884,74	0,00
Pensionista: GEORGIA DENISE GODARTH BERLIM	0,00	2.292,25	2.292,25	0,00
Pensionista: GILMARA RAMOS PEREIRA	0,00	9.108,00	9.108,00	0,00
Pensionista: GIOVANNA LETICIA DIAS DE FARIAS	0,00	15.787,20	15.787,20	0,00
Pensionista: ANDRE PIMENTA CHAIBEN	0,25	0,00	0,00	0,25
Pensionsita: LAUDICEIA MAIA MOREIRA	0,00	9.008,59	9.008,59	0,00
Pensionista: BRUNA DE PAULA COSTA	0,00	9.654,48	9.654,48	0,00
Pensionista: ANA PAULA FERREIRA GOMES	0,00	12.231,38	12.231,38	0,00
Pensionista: Samyra de Macedo Bezerra	0,00	15.634,02	15.634,02	0,00
Pensionista: JATINAN BATISTA	0,00	25.821,06	25.821,06	0,00
Pensionista: ANA CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO	0,00	9.077,64	9.077,64	0,00

Pensionista: LUCIANA GOMES DACHEUX DO NASCIMENTO	0,00	56.721,31	56.721,31	0,00
Pensionista: URUBATAN BUENO PINTO	0,00	12.001,97	12.001,97	0,00
Pensionista: Miriam Meira Cardoso Alboitt	540,27	11.092,19	11.092,19	540,27
Pensionista: KATRINE DO ROSARIO TEODORO CORRÊA	0,00	19.734,00	19.734,00	0,00
Pensionista: SHEILA SIU FURUTA	0,00	48.341,80	48.341,80	0,00
Pensionista: SANDRA MARA TOMAS GOMES	0,00	9.077,64	9.077,64	0,00
Pensionista: ALBA SUELEN VICTOR DA SILVA	0,00	7.605,20	7.605,20	0,00
Pensionista: LUCIA ZIELINSKI DA SILVA	0,00	8.721,67	8.721,67	0,00
Pensionista: ALICE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	0,00	12.785,50	12.785,50	0,00
Pensionista: SILVEMARA ALVES	0,00	8.978,97	8.978,97	0,00
Pensionista: JOAO GUSTAVO DE LEAO SANTOS	0,00	3.373,33	3.373,33	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS	0,00	4.354,51	4.354,51	0,00
Pensionista: ALESSANDRA VELOSO CRUZ COELHO	0,00	16.900,00	16.900,00	0,00
PENSIONISTA: JANETE PEREIRA SANTANA	0,00	7.056,84	7.056,84	0,00
PENSIONISTA: JORDANA COUTINHO	0,00	5.597,04	5.597,04	0,00
Pensionista: JOANA EDUARDA DA VEIGA CABRAL	0,00	6.148,67	6.148,67	0,00
Pensionista: AUREA DAS NEVES FREITAS DA SILVA	0,00	16.337,12	16.337,12	0,00
Pensionista: JAMILE SABRINE DE SOUZA MENDES	0,00	386,67	386,67	0,00
Pensionista: GABRIEL DO ROSARIO PEREIRA	771,84	10.925,29	10.925,29	771,84
Pensionista: ALINE CRISTINA BONALDI ANTONIO	0,00	11.623,32	11.623,32	0,00
Pensionista: HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	0,00	10.107,38	10.107,38	0,00
Pensionista: BARBARA MARTINS DA COSTA SILVA	0,00	19.834,45	19.834,45	0,00
Pensionista: EDITE DE CASSIA SÁ DE Q. LACERDA	0,00	25.448,60	25.448,60	0,00
Pensionsita: DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	0,00	12.937,24	12.937,24	0,00
Pensionista: NATALIA HORTENCIA MACHADO DE SOUZA	0,00	2.732,40	2.732,40	0,00
Pensionista: YASMIN CRYSTIE DA CRUZ SANTOS	0,00	7.641,45	7.641,45	0,00
Pensionista: JOAO VICTOR SOUZA DOS SANTOS	0,00	6.678,10	6.678,10	0,00
Pensionista: NAYANNA COUTINHO DE FARIAS OLIVEIRA	0,00	34.155,00	34.155,00	0,00
Pensionista: MARIA EDUARDA MARQUES MENDES	0,00	5.119,15	5.119,15	0,00
Pensionista: NATHALIA DE SOUZA PEREIRA	0,00	3.142,26	3.142,26	0,00
Pensionista: BENEDITA DE OLIVEIRA	0,00	12.800,00	12.800,00	0,00
Pensionista: CAMILA DA SILVA BUGAI	0,00	7.246,28	7.246,28	0,00
Pensionista: GABRIELA TEIXEIRA HANSELER DAMACENO	0,00	17.950,96	17.950,96	0,00
Pensionista: AGNA DE ARRUDA MAIA MODESTO	0,00	16.259,22	16.259,22	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS DE	0,00	20.556,69	20.556,69	0,00
Pensionista: ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	0,00	8.865,34	8.865,34	0,00
Pensionista: JULIANA VANESSA CAMELO ALBANO	0,00	15.324,57	15.324,57	0,00
Pensionista: AÇUCENA DE FREITAS	0,00	3.324,42	3.324,42	0,00
Pensionista: MARINA VAZ NASCIMENTO	0,00	3.856,90	3.856,90	0,00
Pensionista: JULIANA AKEMI STIEGLITZ FURUSAWA	0,00	4.906,93	4.906,93	0,00
Pensionista: RODRIGO TSUTOMU FURUSAWA	0,00	4.906,93	4.906,93	0,00
Pensionista: GIZELE CRUZ CORDEIRO	0,00	3.637,10	3.637,10	0,00
Pensionista: ALEXSANDRA SILVA MENDES	0,00	3.113,96	3.113,96	0,00
Pensionista: MEIRIELE RENATA RIBEIRO GROGOLETTI	0,00	2.133,26	2.133,26	0,00

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
[F] - 15 - Emprestimos - Caixa Economica Federal	0,00	398.654,92	398.654,92	0,00
[F] - Funserv - Fundação Servidor Publico Municipal	0,00	174.450,41	174.450,41	0,00
[F] - ASPP - Associação Servidores Públicos do Paraná	0,00	199.679,67	199.679,67	0,00
Retenção relativa a vale transporte	55.068,82	996,00	937,35	55.127,47
Retenção relativa a vale alimentação	314.640,54	2.579.187,12	2.349.018,13	544.809,53
[F] - 7 - Seguro de Vida de Servidores e Vereadores	231,52	0,00	0,00	231,52
[F] - 1 - INSS s/ Folha de Pagamento servidores Comissionados	0,30	0,00	0,00	0,30
[F] - 40 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	74.314,72	1.281.414,24	1.279.001,33	76.727,63
[F] - 47 - ISS TERCEIROS	20,38	195,78	216,16	0,00
[F] - 54 - Retenção ISS Nota Fiscal	0,00	2.915,00	2.915,00	0,00
[F] - 75 - IRRF sobre Produto e Serviço	2.965,61	34.680,11	37.597,83	47,89
RESTITUIÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO	16.874,52	0,00	0,00	16.874,52
Contribuição ao RGPS	3.058,42	1.903,24	3.806,48	1.155,18
SISMMAP-Sindicato dos Serv.Munic.do Magisterio de Paranagua.	86,68	75.957,15	61.689,04	14.354,79
I.R.R.F. Pessoa Fisica	60.466,19	143.992,68	144.093,46	60.365,41
I.R.R.F. Pessoa Juridica	1.384.754,65	7.241.062,30	7.401.299,90	1.224.517,05
I.R.R.F. - SERVIDORES	6.263.582,84	59.554.366,53	58.679.119,35	7.138.830,02
Imposto sobre a renda retido na fonte - CAGEPAR	908,66	8.526,35	8.126,61	1.308,40
Desconto Judicial - MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	866,74	0,00	0,00	866,74
Paraná Previdência - NIVANDE RIBEIRO FILHO	495,00	0,00	0,00	495,00
Paraná Previdência - LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FELIX	7.115,93	0,00	0,00	7.115,93
PARANÁ PREVIDÊNCIA - EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO	1.474,34	0,00	0,00	1.474,34
Paraná Previdência - Luis Carlos da Silva	2.756,39	0,00	0,00	2.756,39
Desconto processo judicial: Adelson Jose Martins Vieira.	11.982,70	0,00	0,00	11.982,70
Desconto judicial SILVIENE DA COSTA ALVES	1.186,28	0,00	0,00	1.186,28
Deposito Judicial Marcos Alberto Tanno	0,00	1.590,68	432,48	1.158,20
Desconto Judicial - JOSE MARIA MOURA GOMES	647,15	8.073,72	7.996,94	723,93
Desconto Judicial - MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	1.287,97	885,52	1.217,59	955,90
SINDICATO DOS SERVIDORES - SISMUP	11.694,78	3.191.004,70	2.973.015,61	229.683,87
SINDPD-PR - Sindicato dos Trabalhadores em Informatica	1.143,32	0,00	0,00	1.143,32
SINDACS - Sindicato dos Ag.Comunitários de Saúde do	734,24	3.278,88	2.495,12	1.518,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ	618,54	4.478.731,59	4.803.524,25	(324.174,12)
ACDEN - ASSOSSIAÇÃO DOS CIRURGIOES DENTISTAS	18.799,20	2.300,05	5.022,78	16.076,47
ASTENSU - ASSOC DOS SERVIDORES TEC DE NIVEL	5.420,00	4.620,00	80,00	9.960,00
SINDASP - Sindicato dos Assistentes Sociais	6.940,00	1.200,00	0,00	8.140,00
Funserv Medsul	201,52	209.923,33	106.233,11	103.891,74
Funserv - Plan Saude	101.492,08	1.032.271,70	1.132.496,47	1.267,31
Desconto Judicial: PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	141,97	0,00	0,00	141,97
Desconto Judicial: CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	4.398,26	0,00	0,00	4.398,26
Desconto Judicial: JOSIANI MOREIRA CHAVES	415,25	0,00	0,00	415,25
Desconto Judicial: SIMONE AMORIM	114,62	0,00	0,00	114,62
Desconto Judicial: JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	1.624,56	0,00	0,00	1.624,56
Desconto Judicial: CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	832,35	0,00	0,00	832,35

Desconto Judicial: WANESSA PRISCILLA MAURICIO HIPOLITO	2.130,44	6.032,52	0,00	8.162,96
Desconto Judicial: NEIDE DA SILVA FERNANDES	521,15	0,00	0,00	521,15
Desconto Judicial: RICHELME DO ROCCIO CASBURGO	676,60	0,00	0,00	676,60
Desconto Judicial: SONIA GONSALVES PINTO	3.256,69	2.298,84	0,00	5.555,53
Desconto Judicial: VALDEREZ ROSINA DE LIMA	3.304,80	0,00	0,00	3.304,80
Desconto Judicial: JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	3.520,00	792,00	0,00	4.312,00
Desconto Judicial: RAFAEL DALHA VALHE CORREA	277,18	0,00	0,00	277,18
Desconto Judicial: GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	186,00	0,00	0,00	186,00
Desconto Judicial: MONICA DO CARMO PEREIRA	145,00	0,00	0,00	145,00
Desconto Judicial: MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	247,00	0,00	0,00	247,00
Desconto Judicial: ANA MARIA BARAO	130,00	0,00	0,00	130,00
Retenção Relativo a Auxilio Saude	231.164,66	1.180.939,29	1.059.657,36	352.446,59
Desconto Judicial: PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO	2.273,72	26.722,90	26.606,55	2.390,07
Desconto Judicial: MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	2.639,33	28.067,71	26.999,20	3.707,84

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Desconto Judicial: JOAO MENDES FILHO	3.356,97	39.399,32	37.624,16	5.132,13
Desconto Judicial: SANDRA HOFFMANN FIX	3.700,42	0,00	0,00	3.700,42
Servidor Ativo	7.270.409,35	50.234.137,03	49.169.196,64	8.335.349,74
INSS - PREFEITURA	639.424,99	4.335.770,79	4.320.265,25	654.930,53
INSS - CAGEPAR	448,38	0,00	448,38	0,00
INSS - FUNSERV	205,92	0,00	0,00	205,92
INSS- RETENCAO PESSOA FISICA	20.535,15	0,00	0,00	20.535,15
INSS- RETENCAO PESSOA JURIDICA	1.355.219,04	6.992.147,89	6.678.943,57	1.668.423,36
Desconto Judicial: KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	315,00	0,00	0,00	315,00
Desconto Judicial: JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA	665,28	0,00	0,00	665,28
Desconto Judicial: GRAZIELE PEREIRA	837,20	119,60	0,00	956,80
Desconto Judicial: MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	101,34	0,00	0,00	101,34
Devolução Paranaguá Saneamento.	468,56	0,00	0,00	468,56
Desconto Judicial: FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	399,32	0,00	399,32	0,00
Desconto Judicial: ELENIR IVETE KOEKE	3.511,95	8.499,84	11.188,89	822,90
Desconto Judicial: Célia Regina Padilha de Andrade Cruz	3.183,42	2.122,28	5.305,70	0,00
Desconto Judicial: Alessandro ari marinho correia	0,00	9.883,57	9.883,57	0,00
Desconto Judicial: JERUZIANE MAYER	1.621,36	486,86	0,00	2.108,22
Desconto Judicial: LEANDRO FAUSTO ANDREATTA	605,97	7.791,70	7.679,80	717,87
Desconto Judicial: HELIO LUIZ DA ROCHA	1.588,31	5.478,88	5.760,03	1.307,16
Desconto Judicial: REGINA SAYURI NAKAMOR	1.555,94	0,00	1.555,94	0,00
ISS - CAGEPAR (Não utilizar)	204,10	1.422,78	1.626,88	(0,00)
Retenção relativa a vale transporte - CAGEPAR (Não utilizar)	2.409,05	0,00	2.409,05	0,00
ISS - CAGEPAR	0,00	0,29	0,00	0,29
Retenção relativa a vale transporte - CAGEPAR	0,00	2.409,05	0,00	2.409,05
Desconto Judicial: DIRCEU LUCIANI BRASILIO	0,00	2.594,88	2.162,40	432,48
Desconto Judicial: ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO	0,00	11.018,62	7.860,03	3.158,59
Desconto Judicial: LUCIANE DO ROSARIO NUNES	0,00	2.487,06	2.061,32	425,74
Desconto Judicial: MORGANA GONÇALVES PACHECO	0,00	3.227,60	2.420,70	806,90
Desconto Judicial: CRISTIANE DOS SANTOS	0,00	1.411,07	1.122,51	288,56
Desconto Judicial: SANDRO FABIANO MARTINS	0,00	3.173,69	2.363,33	810,36
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	30,21	0,00	0,00	30,21
Contribuição ao RGPS	2.793,88	20.220,79	19.381,56	3.633,11
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	0,00	420.333,90	420.333,90	0,00
Sindicatos -SISMUP	254,16	2.343,62	2.597,78	(0,00)
Associações - FUNSERV	127,08	1.229,58	1.356,66	(0,00)
Desconto Judicial: MARCELA CORDEIRO DA SILVA	0,00	2.410,32	1.556,36	853,96
Desconto Judicial: SEBASTIÃO RENATO FURTADO	0,00	7.809,68	5.182,32	2.627,36
Depósito Judicial - Roque Oliveira Soares Filho	0,00	9.141,08	9.141,08	0,00
Depósito Judicial - Susana Lilia Eighmeier Cavalcanti	0,00	4.410,58	4.410,58	0,00
RPPS ATIVOS	0,00	344.013,70	343.431,84	581,86
PREV EC 41/03 INATIVOS FF	0,00	539.945,91	556.999,11	(17.053,20)
Devolução ao Fundo Financeiro.	0,00	1.531,40	1.531,40	0,00
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FF	0,00	194.312,92	194.312,92	0,00
PREV EC 41/03 INATIVOS FP	0,00	59.944,49	59.944,49	0,00
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FP	0,00	49.806,63	49.806,63	0,00
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	12.080,85	3.598.307,16	3.721.819,41	(111.431,40)
RETENÇÃO IRRF S/ NF	298,00	13.315,62	13.656,58	(42,96)
DESCONTO LIMITE TETO	0,00	563.463,27	563.463,27	0,00
AUXÍLIO SAÚDE	0,00	3.907,54	3.907,54	0,00
DEVOLUÇÃO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	5.483,64	5.483,64	0,00
RETENÇÃO - DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.745,10	26.335,90	26.335,90	6.745,10
Depósitos recebidos por determinação judicial	2.263,67	34.227,57	34.227,57	2.263,67
Almeida Braga	197,15	0,00	0,00	197,15
Arted Ind. e Com. de Moveis	989,00	0,00	0,00	989,00
Cirurgica Passos	536,00	0,00	0,00	536,00
Com. de Mat. Med. Hosp. Macrosul	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Construtora Serra da Prata Ltda	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
Jodal Construtora Ltda	2,81	0,00	0,00	2,81
AHD CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA	30.580,00	0,00	0,00	30.580,00
Coamo - Agroindustrial Cooperativa	156.147,00	0,00	0,00	156.147,00
Aros Engenharia	32.137,46	3.567,99	0,00	35.705,45
Caução BRF 5.108m Contrato 75/18.	186,30	0,00	0,00	186,30
Montagem e Equipamentos Pgua.	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Rocha Terminais Portuários.	0,00	157.687,63	157.687,63	0,00
SIDNEI JOSÉ MAHLE.	0,00	8.278,43	8.278,43	0,00
FUNSERV- Atendimento	1.377.520,09	17.547.261,21	17.269.589,94	1.655.191,36
FUMTUR- INCENTIVO AO TURISMO- LEI NR. 2228/25	434.816,05	0,00	0,00	434.816,05
FUNDESPORTES - Projeto Casa do Esporte - Contrapartida	181.697,57	0,00	0,00	181.697,57
UNIMED FUNSERV Coparticipação	841.413,77	9.506.763,21	9.443.385,44	904.791,54

Depósitos do PIS/PASEP	469.307,89	0,00	0,00	469.307,89
Outros valores restituíveis	0,00	161,94	0,00	161,94
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	33.338,66	972.389,34	988.528,69	17.199,31
ISS	1.997.655,31	7.238.445,19	7.172.941,36	2.063.159,14
Contribuição ao RGPS	50.718,65	667.271,64	717.990,29	0,00
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	0,00	35.452,05	35.452,05	0,00
RPPS - PARANÁ PREVIDÊNCIA.	0,00	9.963,38	9.963,38	0,00
ISS	1.228,77	0,00	0,00	1.228,77
Outros tributos municipais	1.921,17	0,00	0,00	1.921,17
Sub Total	**26.281.055,47**	**222.513.726,84**	**219.965.016,69**	**28.829.765,62**
Outras Obrigações a Curto Prazo	5.196.927,45	38.553.962,25	38.589.456,67	5.161.433,03
Indenizações a servidores (F)	203.010,91	10.588.809,69	10.613.735,31	178.085,29
Indenizações e restituições diversas (F)	334.376,30	16.556,68	16.556,68	334.376,30
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	2.167,27	2.167,27	0,00
Diárias a pagar (F)	6.889,48	303.532,38	303.532,38	6.889,48
Suprimentos de fundos a pagar (F)	131,04	189.817,25	189.817,25	131,04
Subvenções a pagar do exercício	58.657,84	13.808.514,61	13.811.214,61	55.957,84
Subvenções a pagar (F)	34.392,96	3.700,00	26.088,80	12.004,16
Consórcios a pagar (F)	306.600,50	13.239.828,75	13.239.828,75	306.600,50
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	36.382,84	22.702,84	13.680,00
Demais obrigações a curto prazo (F)	4.234.026,88	364.652,78	363.812,78	4.234.866,88
Precatórios da 4ª Região (F) - Precatório n. 38	18.841,54	0,00	0,00	18.841,54
Sub Total	**5.196.927,45**	**38.553.962,25**	**38.589.456,67**	**5.161.433,03**
Outras Obrigações Passivo Circulante	15.792.847,34	1.135.541.761,58	1.133.153.917,56	18.180.691,36
Salários, remunerações e benefícios (F)	252.327,02	497.778.628,78	497.753.246,56	277.709,24
Décimo terceiro salário (F)	0,00	3.386.266,08	3.386.266,08	0,00
Férias (F)	0,00	1.039.477,51	1.036.265,72	3.211,79
Licença-prêmio (F)	0,00	1.151.643,82	1.151.643,82	0,00
Precatórios de pessoal - regime especial - antes de 05/05/2000	34.879,37	3.422.348,63	3.457.228,00	0,00
Precatórios de pessoal - regime ordinário - antes de 05/05/2000	401,79	17.660.435,43	17.660.435,43	401,79
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	648.256,81	5.711.543,08	5.967.270,77	392.529,12
Benefícios previdenciários a pagar (F)	89.072,17	48.301.714,28	46.788.234,75	1.602.551,70
Compensação Previdenciária RPPS	0,00	949,66	949,66	0,00
Benefícios assistenciais a pagar (F)	174.963,93	20.383.079,42	20.420.753,18	137.290,17
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	1.443.839,65	10.779.745,08	10.561.632,65	1.661.952,08
Contribuições ao RGPS - débito parcelado (F)	0,00	768.433,96	768.433,96	0,00
Contribuiçao a regime próprio de previdencia do ente (F)	5.130.920,32	64.718.177,55	61.602.771,91	8.246.325,96
Previdência social rural (F)	123.590,09	872.799,72	860.452,45	135.937,36
FGTS (F)	86.116,80	856.647,22	833.799,17	108.964,85
Contribuição ao regime próprio de previdência (RPPS) (F)	45.648,64	2.372.194,22	2.302.609,44	115.233,42
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	1.765.922,82	0,00	0,00	1.765.922,82
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	117.824,78	1.711.794,06	1.829.618,84	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	425,09	425,09	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Outros encargos sociais (F)	0,00	1.816,10	1.816,10	0,00
Outros empréstimos a curto prazo - interno (F)	14.376,96	0,00	0,00	14.376,96
Dívida mobiliária (F)	0,00	12.228.176,97	12.228.176,97	0,00
Operações de crédito externas - em contratos (F)	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
Financiamentos do ativo permanente (F)	0,00	91.460,97	91.460,97	0,00
Outros Financiamentos F	118.037,42	139.399,02	139.399,02	118.037,42
DETRAN - Parcelamento de Divida de 1996 a 2000 - Lei	0,00	10.880,73	10.880,73	0,00
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	20.701,42	307.043,75	307.043,75	20.701,42
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	6.987,10	26.433,26	26.433,26	6.987,10
Encargos - empréstimos internos (F)	1.163,23	0,00	0,00	1.163,23
Juros de contratos - programa de apoio à reestruturação	0,00	2.658.255,21	2.658.255,21	0,00
Juros de contratos - empréstimos externos (F)	0,00	27.555.621,55	27.555.621,55	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	1.562.527,42	395.547.781,58	397.056.095,30	54.213,70
Fornecedores parcelados a pagar (F)	83.437,64	1.423.106,90	1.414.809,83	91.734,71
Demais fornecedores a pagar (F)	36,34	71.162,54	71.198,88	(0,00)
Contas não parceladas a pagar (F)	4.062.381,26	2.807,81	642.568,10	3.422.620,97
Contas parceladas a pagar (F)	0,00	14.000,00	12.000,00	2.000,00
Renegociação de contas a pagar (F)	0,00	9.723,08	9.723,08	0,00
Demais contas a pagar (F)	8.695,96	91.786,60	100.395,41	87,15
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	100.687,53	100.687,53	0,00
PIS/PASEP a recolher - não parcelado (F)	0,00	12.845.314,39	12.845.314,39	0,00
PIS/PASEP a recolher - parcelado (F)	738,40	0,00	0,00	738,40
Sub Total	**15.792.847,34**	**1.135.541.761,58**	**1.133.153.917,56**	**18.180.691,36**
Total Geral	**47.270.830,26**	**1.396.609.450,67**	**1.391.708.390,92**	**52.171.890,01**
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:65606618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		641.665.064,71	559.758.597,75
Receita de Contribuições		114.987.105,09	112.809.440,35

Receita Patrimonial		4.720.822,05	4.403.927,74
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.936.719,55	2.066.483,82
Remuneração das Disponibilidades		139.236.830,77	70.508.927,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias		36.228.104,14	18.642.164,54
Transferências recebidas	1FC	473.317.952,05	446.497.134,08
Outros ingressos operacionais		350.226.097,21	312.764.255,79
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	988.897.788,01	958.501.935,83
Juros e encargos da dívida	3FC	19.268.801,07	18.803.916,44
Transferências concedidas	1FC	110.647.851,58	95.760.766,62
Outros desembolsos operacionais		355.943.093,80	335.648.185,60
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*291.561.161,11*	*118.736.126,89*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		8.287.723,39	4.807.496,99
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		1.050.000,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		5.233.945,97	63.771.380,23
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		(0,00)	(0,00)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*4.103.777,42*	*(58.963.883,24)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	4.349.544,13
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		21.024.480,82	10.071.053,86
Outros desembolsos de financiamentos		26.016.904,35	25.222.667,15
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*(47.041.385,17)*	*(30.944.176,88)*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		248.623.553,36	28.828.066,77
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		966.300.355,04	938.375.980,95
Caixa e Equivalentes de caixa final		1.218.329.400,97	966.300.355,04

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**473.317.952,05**	**446.497.134,08**
Intergovernamentais	360.293.615,14	336.032.604,06
da União	198.234.004,06	175.549.295,85
de Estados e Distrito Federal	162.059.611,08	160.483.308,21
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	113.024.336,91	110.464.530,02
Total das transferências recebidas	***473.317.952,05***	***446.497.134,08***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**110.647.851,58**	**95.760.766,62**
Intergovernamentais	148.708,57	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	148.708,57	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	64.744.799,34	54.490.092,46

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	45.754.343,67	41.270.674,16
Total das transferências Concedidas	***110.647.851,58***	***95.760.766,62***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	25.659.891,03	20.931.769,00
Judiciária	10.527.150,65	9.353.614,26
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	183.037.187,79	165.079.620,83
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	47.742.357,13	42.397.306,14
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	30.590.861,46	28.494.613,23
Previdência Social	53.456.011,54	50.614.795,45
Saúde	151.671.981,52	157.866.488,40
Trabalho	2.464.998,86	2.183.217,80
Educação	318.940.799,64	288.692.624,20
Cultura	3.916.847,77	6.351.433,88
Direitos da Cidadania	1.257.453,60	1.598.785,49
Urbanismo	86.848.187,19	88.262.450,43
Habitação	0,00	743,66
Saneamento	5.309.627,23	3.685.468,89
Gestão Ambiental	12.645.847,79	18.854.591,19
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	18.179,00	357.621,48
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	1.890.298,77	9.208.985,34
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00

Transporte	27.996.343,41	31.018.178,89
Desporto e Lazer	5.309.503,19	3.919.750,28
Encargos Especiais	19.614.260,44	29.628.876,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***988.897.788,01***	***958.501.935,83***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	16.610.545,86	15.610.599,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	2.658.255,21	3.193.317,43
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***19.268.801,07***	***18.803.916,44***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2026, **Hora emissão**		
16:34:38		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B41A6959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de

Contas

Anexo

19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período de Referência: Janeiro

a Dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**503.444,15**	**0,00**	**247,05**	**0,00**	**0,00**	**41.026.986,15**	**2.360.436.224,1**	**0,00**	**2.401.966.901,4**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.014.834,45	0,00	66.014.834,45
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(504.052,40)	0,00	(504.052,40)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**503.444,15**	**0,00**	**247,05**	**0,00**	**0,00**	**41.026.986,15**	**2.425.947.006,1**	**0,00**	**2.467.477.683,5**

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0D0E1270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.472

DECRETO Nº 1.472

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 8.989.687,05 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 8.989.687,05 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Patrimônio Histórico	
06.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
06.005.0015.0451.0051.1077	Restauro da Casa Cecy, Restauro do Palácio Visconde de Nacar, reforma Casa Monsenhor Celso, reforma Casa Brasilio Itiberê, reforma Casa Dacheux. Locação de Veículos, Aquisição de Computadores, Televisores, Retroprojetores, Aquisição Barracas, Iluminação, Manutenção de Próprios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01897 - M.Turismo - CR n.º 965252/2024 - Reforma Mercado Municipal do Artesanato - CEF 647118-2	R$ 481.104,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2030	Coordenar o planejamento do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos e gestão territorial, para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01644 - Itaipu - IR nº 42272/2024 - Sinalização Turística - CEF 71.265-0	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01899 - M. Educação - Novo PAC n.º 977939/2025 - CEF 573740288-2	R$ 3.686.183,05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento **Rural e Pesca**		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0012.2135	A preservação ambiental é fundamental para o futuro de Paranaguá, uma cidade que se destaca por seu ecossistema único. Esta ação busca centralizar e fortalecer a atuação municipal na área do meio ambiente, garantindo que o desenvolvimento econômico e urbano aconteça de forma sustentável e responsável. A coordenação e supervisão são vitais para a atuação eficiente da administração pública. Esta ação garante que os projetos ambientais não sejam iniciativas isoladas, mas partes de uma estratégia maior e coordenada. Promove a sustentabilidade como um princípio para todas as decisões do governo, desde a gestão de resíduos até a proteção das áreas de manguezal e da orla marítima. O objetivo é criar uma cidade mais verde, resiliente e segura para as futuras gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	R$ 510.000,00
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
15.009		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.009.0020.0605.0009.2118	Esta ação estratégica é voltada para o fortalecimento e a modernização dos setores agropecuário e pesqueiro do município, reconhecendo-os como pilares essenciais da economia local. O objetivo é atuar de forma abrangente para elevar a produtividade, a sustentabilidade e a competitividade dos produtores rurais e pescadores, garantindo a segurança alimentar da população e promovendo o desenvolvimento econômico de forma equilibrada.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1	R$ 257.400,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0053.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão gestor da política de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade na execução desta política pública. Atuar em parceria com as diferentes políticas públicas, reforçando o caráter protetivo da atuação da esfera estatal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7	R$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	R$ 240.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01649 - Convênio n.º 989127/2025 - Ginásio - E.P. - Geraldo Mendes - CEF 572829269-7	R$ 2.387.500,00
4490510000 - Obras e instalações	01894 - M.Esporte Convênio nº 945347/223 - CEF 647.115-8	R$ 477.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.989.687,05		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990129 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0 (F-878), 1717990131 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1 (F-887), 1717990132 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7 (F-889), 1717990136 - M. Esporte Convênio nº 945347/2023 - CEF 647.115-8 (F-894), 1717990138 - M.Turismo - CR n.º 965252/2024 - Reforma Mercado Municipal do Artesanato - CEF 647118-2 (F-897), 1717990143 - Convênio n.º 989127/2025 - Ginásio - E.P. - Geraldo Mendes - CEF 572829269-7 (F-649), 1719990121 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4 (F-898),

1719990123 - Itaipu - IR n.º 42272/2024 - Sinalização Turística - CEF 71.265-0 (F-644), 2412509102 - M. Educação - Novo PAC n.º 977939/2025 - CEF 573740288-2 (F-899) da fonte 1644 - Itaipu - IR nº 42272/2024 - Sinalização Turística - CEF 71.265-0, 1649 - Convênio n.º 989127/2025 - Ginásio - E.P. - Geraldo Mendes - CEF 572829269-7, 1878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0, 1887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1, 1889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7, 1894 - M.Esporte Convênio nº 945347/223 - CEF 647.115-8, 1897 - M.Turismo - CR n.º 965252/2024 - Reforma Mercado Municipal do Artesanato - CEF 647118-2, 1898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4, 1899 - M. Educação - Novo PAC n.º 977939/2025 - CEF 573740288-2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B1B6318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.473

DECRETO Nº 1.473

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.939.815,98 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 6.939.815,98 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Patrimônio Histórico	
06.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
06.005.0015.0451.0051.1077	Restauro da Casa Cecy, Restauro do Palácio Visconde de Nacar, reforma Casa Monsenhor Celso, reforma Casa Brasilio Itiberê, reforma Casa Dacheux. Locação de Veículos, Aquisição de Computadores, Televisores, Retroprojetores, Aquisição Barracas, Iluminação, Manutenção de Próprios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 37.234,18
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 804.314,96
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. Garantir o desenvolvimento integral das crianças, da primeira infância à creche, com foco na melhoria contínua da educação infantil. Para isso, o município se compromete com a manutenção e conservação das escolas, assegurando que os ambientes sejam seguros, limpos e adequados para o aprendizado e o bem-estar dos pequenos. Ao mesmo tempo, é essencial o compromisso com a valorização dos profissionais da área, por meio de uma remuneração contínua, em reconhecimento ao papel fundamental que desempenham na formação das novas gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01647 - E.P. - 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 574024367-6	R$ 200.222,94
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 2.710,80
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01648 - E.P. 202540110010 - Gleisi Hoffmann - CEF 574695532-5	R$ 202.586,19
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 912,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01893 - E. P. -202437710007 - Toninho Wandscheer - CEF 672.021-2	R$ 1.346.587,89
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	R$ 2.182.071,90
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0012.2135	A preservação ambiental é fundamental para o futuro de Paranaguá, uma cidade que se destaca por seu ecossistema único. Esta ação busca centralizar e fortalecer a atuação municipal na área do meio ambiente, garantindo que o desenvolvimento econômico e urbano aconteça de forma sustentável e responsável. A coordenação e supervisão são vitais para a atuação eficiente da administração pública. Esta ação garante que os projetos ambientais não sejam iniciativas isoladas, mas partes de uma estratégia maior e coordenada. Promove a sustentabilidade como um princípio para todas as decisões do governo, desde a gestão de resíduos até a proteção das áreas de manguezal e da orla marítima. O objetivo é criar uma cidade mais verde, resiliente e segura para as futuras gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 90.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais	
15.008		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.008.0004.0122.0012.2140	Esta ação estratégica é dedicada à gestão, conservação e melhoria dos cemitérios e capelas mortuárias do município. Mais do que um serviço de manutenção, a ação visa garantir que esses locais sejam espaços de dignidade, respeito e ordem, honrando a memória dos cidadãos de Paranaguá e proporcionando um ambiente acolhedor e seguro para as famílias. A ação abrange as cinco unidades municipais: Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, São Francisco de Assis (Ilha dos Valadares), Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01890 - E.P - 202444870007 - Tião Medeiros - CEF 672.022-0	R$ 639.576,58
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
15.009		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.009.0020.0605.0009.2118	Esta ação estratégica é voltada para o fortalecimento e a modernização dos setores agropecuário e pesqueiro do município, reconhecendo-os como pilares essenciais da economia local. O objetivo é atuar de forma abrangente para elevar a produtividade, a sustentabilidade e a competitividade dos produtores rurais e pescadores, garantindo a segurança alimentar da população e promovendo o desenvolvimento econômico de forma equilibrada.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01645 - E.P. - 202530840007 - Diego Garcia - CEF 574668531-0	R$ 202.586,19
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Proteção, Defesa e Direitos Animais	
16.007		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.007.0018.0542.0045.2331	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, efetivar o controle populacional de cães e gatos, acolhimento à animais resgatados e que sofrem maus tratos, e se demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	01892 - E.P. - 202443480013 - Delegado Matheus Laiola - CEF 672.025-5	R$ 67.305,98
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01892 - E.P. - 202443480013 - Delegado Matheus Laiola - CEF 672.025-5	R$ 157.047,28
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 3.438,13
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 584.576,73
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 2.600,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
22.002.0004.0126.0052.1078	O plano de ação a seguir visa modernizar a infraestrutura tecnológica como um todo, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de gestão em todas as secretarias. Este investimento é crucial para otimizar processos, aprimorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a prestação de serviços públicos de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 19,40
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 78,64
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
28.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
28.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01646 - E.P. 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 57400768-0	R$ 202.586,19
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 360,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.939.815,98		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D42C9A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.717, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO O PROVIMENTO DE DEMANDAS DE CARGOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO, CUIDADOR, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, ELETRICISTA III E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ*, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal nº 3.891/12;*

Considerando *o Memorando nº* 2026/2025, e nº *062*/2026, *da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Professor de Educação Física e Agente de Conservação;*

Considerando *o Memorando nº 004*/2026 *da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Eletricista III, considerando que não houve aprovados no Concurso Público nº 001/2025;*

Considerando *o Memorando nº 112/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os cargos de Cuidador e Psicólogo, tendo em vista que não houve aprovados para o cargo de Cuidador no Concurso Público nº 001/2025 e que, para o cargo de Psicólogo, encontra-se esgotada a lista de classificação do referido concurso.*

Considerando *o Processo Digital nº 4472*/2026 *da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Odontólogo;*

Considerando *o processo de terceirização da limpeza do Município, que encontra-se em andamento junto a Diretoria Especial de Compras;*

Considerando *que o Concurso Público já está em andamento e que, assim que homologado os servidores temporários serão substituídos pelos servidores efetivos;*

Considerando *a previsão no inciso IV, artigo 184 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de contratação temporária para a manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação, assistência social, e desenvolvimento urbano quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada;*

Considerando *que a Administração poderá utilizar dos aprovados neste PSS para substituição temporária nas vagas provenientes de falecimento, exoneração, demissão e aposentadoria, até a nomeação do candidato aprovado em concurso público, rescindindo-se o contrato temporário;*

Considerando *o teor da decisão do Processo 19092/17, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece critérios a serem observados em caso de admissão de pessoal de forma temporária;*

Considerando *e observando as condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, que visam atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do artigo 183 e incisos IV, VI e VII do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, e suas alterações, a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de profissionais para os cargos de Agente de Conservação, Cuidador, Odontólogo, Psicólogo, Eletricista III e Professor de Educação Física, para execução de serviço público temporário de relevante interesse público, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados para os cargos citados no *caput* deste artigo serão contratados nos termos deste Decreto, em conformidade com o artigo 189 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e segurados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora, abaixo nominada, à qual compete a divulgação de todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como a divulgação e homologação das inscrições, a análise e decisão quanto às eventuais impugnações e recursos, bem como a homologação do resultado final, constituindo-se como única instância administrativa.

I – Presidente: JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA, Diretora Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

II – Vice-presidente: WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município, da Procuradoria-Geral do Município;

III– 1ª Secretária: JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA, Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração;

IV– 2ª Secretária: MARIA GABRIELLA RODRIGUES, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

V – Membro: JOÃO JOSÉ BAPTISTA, Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

VI – Membro: STEFANY COELHO VIRMOND, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

VII – Membro: RICARDO DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Examinadora para o cargo de Professor de Educação Física, abaixo nominada, que, sob a presidência do primeiro membro, será responsável pela análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) e pela atribuição das respectivas notas aos candidatos.

I - Membro: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, Assessor da Secretaria Municipal de Educação;

II – Membro: ZULEIDE DEZANET, Professora de Educação Física, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III - Membro: MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Membro: GREYCE ADRIANO FERNANDES, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

V – Membro: GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º Fica constituída a Comissão Examinadora para o cargo de Odontólogo, abaixo nominada, que, sob a presidência do primeiro membro, será responsável pela análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) e pela atribuição das respectivas notas aos candidatos.

I – Membro: THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO, Diretora de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Membro: BARBARA MARIA BAVIA, Odontólogo, da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Membro: JAQUELINE WEBBER DA ASSUNÇAO, Odontólogo, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º Fica constituída a Comissão Examinadora para os cargos de Psicólogo e Cuidador, abaixo nominada, que, sob a presidência do primeiro membro, será responsável pela análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) e pela atribuição das respectivas notas aos candidatos.

I – Membro: DENISE MENEGUETI CHAPARRO – Psicóloga, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Membro: ALESSANDRA FERREIRA SILVA ROSSINI – Psicóloga, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – Membro: MARIA NAZARÉ OLGADO - Psicóloga, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV– Membro: DÉBORA VALENTIN - Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V– Membro: RAFAELA DOS SANTOS SILVA - Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Fica constituída a Comissão Examinadora para o cargo de Agente de Conservação, abaixo nominada, que, sob a presidência do primeiro membro, será responsável pela análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) e pela atribuição das respectivas notas aos candidatos.

I – Membro: LUCIANO APARECIDO RIBEIRO, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

II – Membro: LETICIA AZEVEDO, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

III – Membro: VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Membro: ROSELI DE ALMEIDA MORAES DA SILVA, Secretária do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração;

V – Membro: DEBORAH AVILA SAIZ, Analista Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 7º Fica constituída a Comissão Examinadora para o cargo de Eletricista III, abaixo nominada, que, sob a presidência do primeiro membro, será responsável pela análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) e pela atribuição das respectivas notas aos candidatos.

I – Membro: ARON LONGO MICHIELON, Diretor Especial de Iluminação Pública;

II – Membro: LEONARDO DE SOUSA CARDOZO, Eletricista III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – Membro: BRUNO CESAR VIEIRA MOFFATO, Eletricista III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV– Membro: ADRIANO DE SOUZA SILVA, Eletricista III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V– Membro: CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA, Engenheiro Eletricista, Gerente de Divisão de Planejamento e Orçamento de Obras;

Art. 8º Os prazos das contratações obedecerão às disposições contidas nos arts. 184, 185 e 186 da Lei Municipal nº 3.891/2012, observado o prazo de vigência do PSS.

Parágrafo único. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente serão iniciadas as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses, relacionadas:

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

Tratando-se de exoneração, aposentadoria ou falecimento	A contratação temporária não excederá o prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período.
Licença-saúde e licença maternidade/paternidade	A contratação temporária deverá perdurar enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, respeitado o prazo de doze meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 09º As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 183 e 184, incisos IV, VI e VII da Lei Municipal nº 3.891/2012, e pelas normas estabelecidas neste Decreto, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital dispondo sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação em caráter excepcional e temporário, de profissionais de relevante interesse público para o exercício dos cargos de Agente de Conservação, Cuidador, Odontólogo, Psicólogo, Eletricista III e Professor de Educação Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. DO OBJETIVO – Selecionar candidato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, sujeito a Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), quando for cabível, para atuar no Município de Paranavaí, em cumprimento aos prazos dispostos no artigo 186 da referida Lei, conforme legislação vigente, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo, conforme estabelecem os artigos 196 e seguintes, observando-se as seguintes hipóteses:

1.1.1 Contratação para reposição temporária proveniente de licença-saúde, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), bem como eventos excepcionais e temporários não planejáveis, que exijam a contratação de novos servidores.

1.1.2. Para as contratações temporárias previstas no subitem 1.1.1, as contratações perdurarão, conforme o caso, enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, ou até a vaga ser ocupada por servidor efetivo nomeado, aprovado em concurso público, ou até reduzida a demanda temporária da prestação do serviço público que ocasionou a contratação, nos termos do art. 186, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

1.2. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses:

1.2.1. Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, quando de afastamentos para tratamento de saúde, auxílio doença, ou licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), sempre observado o prazo máximo do contrato administrativo previsto na legislação local;

1.2.2. Até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo nomeado, aprovado em concurso público;

1.2.3. Até a redução do aumento temporário da demanda da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.

1.3. O PSS visa o provimento, valendo-se de demandas de vagas já existentes, bem como de CADASTRO DE RESERVA, dos cargos públicos abaixo relacionados, cujos contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 3.891/2012, e suas alterações, quando lhe for cabível:

1.3.1. Agente de Conservação;

1.3.2. Cuidador;

1.3.3. Odontólogo;

1.3.4. Psicólogo;

1.3.5.Eletricista III;

1.3.6. Professor de Educação Física.

1.4. Durante o período de validade do PSS, o Município de Paranavaí reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ocupar temporariamente as vagas dos servidores efetivos que estejam licenciados para tratamento de saúde, auxílio doença e licença maternidade/paternidade, bem como, para substituição de servidores podendo, inclusive, mediante demanda justificada, contratar mais profissionais, atendendo aos critérios e ordem de classificação dos candidatos para a convocação.

1.4.1. O cargo, o total de vagas, a carga horária, o vencimento e os requisitos para provimento são estabelecidos a seguir:

Cargo	**Vagas de ampla concorrência**	**Vagas (afrodescendentes)**	**Vagas PCD (pessoas com deficiência)**	**Total de vagas (ampla concorrência + Afrodescendentes +pcd)**	**Carga horária**	**Vencimento**	**Requisito para provimento**
Agente de Conservação	42 + CR*	5	3	50 + CR*	40 horas semanais	R$ 1.621,00 + vale alimentação	Ensino Fundamental Completo.
Cuidador	CR*	-	-	CR*	12 horas de trabalho por 36 horas de descanso	R$ 1.835,58 + vale alimentação	Ensino Médio Completo, idade mínima de 25 anos no ato da posse, Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Eletricista III	2 + CR*	-	-	CR*	40 horas semanais	3.300,28 + vale alimentação	Ensino médio e Técnico em manutenção, com CNH categoria "D" ou superior, e Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como eletricista.
Odontólogo	CR*	-	-	CR*	40 horas semanais	R$ 8.322,20 + vale alimentação	Ensino Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Psicólogo	CR*	-	-	CR*	40 horas semanais	R$ 4.161,07 + vale alimentação	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Física	4	1	0	5 + CR*	20 horas semanais	2.238,20 + vale alimentação	Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e/ou Licenciatura Plena e registro no CREF –

							Conselho Regional de Educação Física.

** CR – Cadastro de Reserva.*

1.4.2. Para as reposições oriundas de exoneração, demissão, falecimento e aposentadoria serão convocados os candidatos aprovados neste processo de seleção de pessoal, até a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, quando o contrato de trabalho do temporário será rescindido.

2. ATRIBUIÇÕES:

2.1. As atribuições do cargo de Agente de Conservação consistem em:

Zelar e cuidar da conservação e da segurança patrimonial de próprios municipais, tais como: escolas, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Percorrer a área sob sua responsabilidade e proceder a guarda do patrimônio municipal, inspecionando, no sentido de impedir depredações ou furtos; Comunicar à autoridade competente toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar serviços de manutenção especializados, bem como realizar pequenas pinturas; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades do seu setor de trabalho; Efetuar a limpeza e a conservação de bens públicos; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas diversas, quando convocado por sua chefia; Transportar materiais, utilizando equipamentos simples ou manualmente, para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico ou de outros meios para a execução dos trabalhos; Montagem e desmontagem de divisórias; Limpeza de piscinas, veículos e fachadas; Pinturas nos aparatos públicos; Pequenas reformas ou reparos; Manuseio e arquivamento de documentos; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.2 As atribuições do cargo de Cuidador consistem em:

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar, atender e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, vestuário, alimentação e lazer, cultura e profissionalização; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Manter arquivo de anotações sobre os dados pessoais; desempenhar outras atividades correlatas.

2.3 As atribuições do cargo de Eletricista III consistem em:

Executar serviços inerentes aos sistemas de iluminação pública e predial. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar serviços de infra-estrutura predial; Executar ligação de fiação à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante atendendo normas atuais; Substituir lâmpadas e acessórios de iluminação pública, cabos, quando estes apresentarem defeitos que podem colocar em risco a segurança das pessoas; Vistoriar periodicamente as instalações existentes (manutenção preventiva); Observar normas de segurança do trabalho; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.4 As atribuições do cargo de Odontólogo consistem em:

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos e instrumentos específicos, recorrendo a exames radiológicos e/ ou laboratoriais para verificar a existência de cáries e outras afecções, para tratamento; Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaurar as cáries dentárias empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e resolver a função estética e mastigatória dos dentes ao paciente; Fazer tratamentos emergenciais dos dentes, mediante indicações de exodontias e aplicação de medicamentos para eliminar a dor que incomoda o paciente; Realizar cirurgia oral de pequena extensão, utilizando materiais específicos para drenagem de abscessos ou outras anomalias na cavidade bucal; Encaminhar paciente, preenchendo fichas apropriadas , para exame e tratamento especializado de prótese, endodontia ou ortodontia; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecções; Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal para promover e orientar o atendimento à população em geral; Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, providenciando a limpeza e esterilização dos mesmos, para assegurar sua higiene e utilização; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.5 As atribuições do cargo de Psicólogo consistem em:

Realizar atendimento psicológico em geral, através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais para fins de diagnóstico; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Prestar atendimento psicológico às crianças de escolas, creches e outras, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola, à comunidade e à família para promover o seu ajustamento; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas adequados, para estabelecer os padrões normais de comportamento; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas e encaminhamento ao médico, quando for o caso; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade; Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; Planejar, coordenar e/ ou executar atividades de avaliação e de orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho para adequar o seu trabalho à realidade local e às necessidades individuais e coletivas da população; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.6 As atribuições do cargo de Professor de Educação Física consistem em:

Ministrar a Educação Física aos alunos da educação básica. Promover o ensino e a educação dos alunos da educação básica e demais públicos do município; Coordenador, planejar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Aplicar atividades que visem o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social; Complementar a ação da Família e da Comunidade no desenvolvimento da criança; Acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança; Realizar a preparação de aulas; Aplicar e corrigir exames e provas; Aplicar atividades recreativas com fins pedagógicos. Executar atividades correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

3.1.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: https://paranavai.atende.net/, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

3.3. Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data sequente da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser realizada no *site* https://paranavai.atende.net/, clicando em "Portal da Transparência". No campo "Pessoal" clique em "Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2026" e, após, selecione o recurso.

3.3.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

3.3.2. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

3.3.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no *site* oficial do Município https://paranavai.atende.net/, até um dia útil após o encerramento do prazo de impugnação.

3.3.4. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Paranavaí;

V. Não constar antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VII. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no item 1.4.1. do presente Edital.

IX. Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar no Município no momento das inscrições.

3.4.1. Os candidatos aprovados neste PSS poderão substituir temporariamente os servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde e de familiar, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, bem como em razão de exoneração, aposentadoria e falecimento.

3.4.2. **As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet,* SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, no site https://paranavai.atende.net/, no período das 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2026 às 23h59min ao dia 17 de fevereiro de 2026,** devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

3.4.2.1. Acesse o *site* https://paranavai.atende.net/ e clique em "Portal da Transparência". No campo "Pessoal" clique em "Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026" e, após, selecione o cargo que pretende se inscrever. O candidato que não possuir acesso à internet ou tiver dificuldades para realizar a inscrição, terá disponível um computador com internet na Diretoria Especial de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração.

3.4.2.2. O candidato preencherá a inscrição, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos disponíveis.

3.4.2.3. Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e, obrigatoriamente, devem anexar imagem legível em formato PDF ou JPEG do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.

3.4.2.4. No formulário de inscrição, o candidato preencherá obrigatoriamente declaração de idade e declaração de saúde, de acordo com o seu histórico de saúde e sua real condição, no ato da inscrição.

3.4.2.5. No campo de FORMAÇÃO ACADÊMICA o candidato selecionará a opção que corresponde a sua atual formação acadêmica/titulação, **devendo, portanto, estar concluída**.

3.4.2.6. O candidato terá a sua disposição no formulário eletrônico, campos destinados a informar a(s) formação(ões) acadêmica(s)/titulação concluída(s) que possuir, conforme previsto no subitem 6.2.1.

3.4.2.7. Por formação acadêmica/titulação entende-se o (1) Ensino Fundamental completo; (2) Ensino Médio completo; (3) Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio completo; (4) Especialização Técnica de Nível Médio completa; (5) Graduação – Ensino Superior completa; (6) Pós-graduação "*Lato Sensu*", em nível de Especialização, completa e (7) Pós-graduação "*Stricto Sensu*", em nível de Mestrado e Doutorado, completa.

3.4.2.8. Os títulos informados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC,

Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

3.4.2.8.1. O diploma e/ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão oficial competente no país, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar devidamente credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

3.4.2.9. Serão consideradas exclusivamente as formações acadêmicas/titulação que estiverem na área de conhecimento e do cargo em que o candidato se inscrever, conforme previsto no subitem 6.2.1.

3.4.2.10. Para cada campo da formação acadêmica preenchido, obrigatoriamente, o candidato deverá juntar em campo específico no próprio formulário de inscrição, o arquivo digitalizado do comprovante do título informado (diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar) nos formatos de PDF ou JPEG, constando a FRENTE e o VERSO do documento.

3.4.2.10.1. Mesmo que o VERSO do documento não conste qualquer informação, o mesmo deverá ser digitalizado, ou seja, cada folha de documento digitalizado deverá constar 02 (duas) páginas para conferência da Comissão Examinadora.

3.4.2.11. O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

3.4.2.12. A fim de comprovação da validade legal, todos os diplomas e certificados informados e juntados deverão, obrigatoriamente, constar a imagem nítida, nos formatos PDF ou JPEG, da FRENTE e do VERSO do documento, sob pena de desclassificação do candidato.

3.4.2.13. Quando encaminhado o certificado de conclusão do curso, obrigatoriamente, o candidato deverá encaminhar o arquivo do histórico escolar nos formatos PDF ou JPEG, sob pena de desclassificação.

3.4.2.14. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá, após preencher todos os campos obrigatórios da inscrição, clicar em enviar. Feito isso, uma confirmação do registro da inscrição aparecerá na tela, bem como o candidato receberá uma notificação no *e-mail* cadastrado.

3.4.2.15. O Município de Paranavaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

3.4.2.16. Concluído o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, ou das titulações informadas ou envio de documentação complementar ou na íntegra, seja qual for o motivo alegado.

3.4.2.17. Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

3.4.2.18. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.2.19. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outros meios e prazos que os estabelecidos neste Edital, sendo que, caso ocorram, serão considerados nulos.

3.4.2.20. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da devida documentação.

3.4.2.21. A relação preliminar de inscritos será divulgada até o dia 19 de fevereiro de 2026, no *site* https://paranavai.atende.net/.

3.4.2.22. O resultado preliminar da análise das titulações será divulgado até o dia 04 de março de 2026, no *site:* https://paranavai.atende.net/.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Para a pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.3. Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4. Ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga do cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que, nesse caso, o candidato será considerado inapto.

4.5. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição eletrônica não se constatar, devendo seu nome constar apenas na lista de classificação geral.

4.6. A ordem de provimento observará alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, com contagem por provimentos efetivos (posses), aplicável durante toda a validade do certame, inclusive para vagas supervenientes. Em caso de desistência, inabilitação, vacância ou exoneração de ocupante de vaga reservada, a reposição ocorrerá pelo próximo candidato da mesma lista (PCD/afrodescendentes), revertendo-se à ampla concorrência apenas se esgotada a respectiva lista. O quadro de posições (agenda de alternância), parametrizado pelos percentuais legais/editalícios, integrará este edital/ato e será continuamente observado, conforme Anexo VI deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

5.1 Ao candidato afro-brasileiro é reservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para os cargos estabelecidos neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, ou para o número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4. O candidato afro-brasileiro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, esta será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.7. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, preenchendo o campo designado no ato da inscrição, auto declarando ser afrodescendente; caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.8. Caso haja dúvidas quanto a auto declaração do candidato, haverá a constituição de banca de heteroidentificação, a ser designada oportunamente.

5.9. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5.10. Os candidatos afro-brasileiros aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados simultaneamente para o provimento do cargo, serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.11. A ordem de provimento observará alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, com contagem por provimentos efetivos (posses), aplicável durante toda a validade do certame, inclusive para vagas supervenientes. Em caso de desistência, inabilitação, vacância ou exoneração de ocupante de vaga reservada, a reposição ocorrerá pelo próximo candidato da mesma lista (PCD/afrodescendentes), revertendo-se à ampla concorrência apenas se esgotada a respectiva lista. O quadro de posições (agenda de alternância), parametrizado pelos percentuais legais/editalícios, integrará este edital/ato e será continuamente observado, conforme Anexo VI deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. O presente PSS será realizado em 02 (duas) fases:

6.1.1. A 1ª (primeira) fase consistirá da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), que deverá ser na área do conhecimento e de acordo com as atribuições do cargo, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. A 2ª (segunda) fase consistirá do Exame Médico Pericial, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

6.1.3. Poderá haver alteração do cronograma para realização das fases do PSS, a critério da Diretoria Especial de Recursos Humanos, sendo que quando não houver recursos e/ou impugnações nas fases deste processo, a Administração Municipal poderá antecipar as divulgações dos resultados.

7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO) NA ÁREA DE CONHECIMENTO E DE ATUAÇÃO DO CARGO:

7.1. A 1ª (primeira) fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Prova de Títulos (formação acadêmica e titulação) na área de conhecimento do cargo público e de acordo com as suas atribuições.

7.2. A pontuação mínima para aprovação no PSS para cada cargo será de 50 (cinquenta) pontos, considerando a pontuação vinculada aos requisitos mínimos exigidos, conforme disposto no quadro do subitem 1.4.1.

7.2.1. A pontuação mínima diz respeito aos requisitos mínimos de provimento ao cargo que o candidato se inscreveu.

7.2.1.1. Para os cargos de Agente de Conservação e Cozinheira, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Ensino Fundamental (completo)	50 (cinquenta) pontos – pontuação mínima
Ensino Médio (completo)	04 (quatro) pontos
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos
Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada em até 02 (duas) graduações.	08 (oito) pontos
Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento – em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	10 (dez) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.2. Para o cargo de Cuidador, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Ensino Médio completo	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas do conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. **Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.**	05 (cinco) pontos por titulação
Graduação (ensino superior completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada em até 02 (duas) graduações.	08 (oito) pontos
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de **360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.**	12 (doze) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.3. Para o cargo de Eletricista III, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Curso médio completo, habilitação técnica em manutenção e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como eletricista.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Curso de Capacitação em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR-10.	12 (dez) pontos
Curso de Capacitação em Trabalho em Altura – NR-35.	12 (dez) pontos
Curso técnico ou profissionalizante na área elétrica.	12 (dez) pontos
Curso de Operação de Plataforma Elevatória / Cesto Aéreo.	07 (sete) pontos
Experiência em iluminação pública ou redes externas.	07 (sete) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.4. Para os cargos de Odontólogo, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Doutorado nas áreas da saúde	18 (dezoito) pontos
Mestrado nas áreas da saúde	13 (treze) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	12 (dez) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	07 (sete) pontos
Pontuação máxima.	100 (cem) pontos

7.2.1.4. Para os cargos de Psicólogo, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Doutorado nas áreas da saúde	18 (dezoito) pontos
Mestrado nas áreas da saúde	13 (treze) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	12 (dez) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, psicologia ou assistência social com carga horária mínima de 360 horas	07 (sete) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.5. Para os cargos de Professor de Educação Física, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Doutorado na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	18 (dezoito) pontos
Mestrado na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	13 (treze) pontos

Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	12 (dez) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	07 (sete) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.3. Para a análise e avaliação da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. O candidato poderá informar a quantidade máxima de titulação, de acordo com os quadros vinculados ao subitem 6.2.1., observando o cargo inscrito, desde que na área do conhecimento e de acordo com a atuação do cargo em que se inscrever, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.4. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, fora da área do conhecimento e de atuação dos cargos expressos, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

7.5. Será desconsiderado o título que não estiver sido informado devidamente (nítido e FRENTE e VERSO) na inscrição pelo candidato.

7.6. Somente serão aceitos os títulos das formações escolares e acadêmicas informadas pelo candidato na inscrição *on-line*.

7.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.8. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

7.9. Todos os diplomas das formações informadas pelos candidatos devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica e/ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e/ou Conselhos de Classe Profissional, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação.

7.9.1. Não serão aceitos declarações, certidões e atestados de conclusão de curso com data anterior a 12 (doze) meses da publicação deste Edital. Anterior a este prazo, somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com os seus respectivos registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

7.9.2. A fim de comprovação de pós-graduação (S*tricto Sensu*) não serão aceitas as atas de defesa de Mestrado ou Doutorado, tendo em vista que elas comprovam apenas a defesa da dissertação/tese e não a conclusão de todos os créditos necessários para a obtenção da respectiva titulação acadêmica.

7.10. Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.

7.11. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.

7.12. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do PSS, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.13. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados nos itens 1.4.1 serão computados e considerados na fase de Análise de Prova de Títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.

7.14. Não haverá segunda chamada para a entrega da Prova de Títulos e demais documentos elencados no presente Edital e seus anexos, importando na não pontuação.

7.15. Em caso de recurso quanto à pontuação aferida na fase de Análise da Prova de Títulos, ele deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação da divulgação do resultado final, não sendo aceito recurso intempestivo, o qual será submetido à análise das Comissões Organizadora e Examinadora.

7.16. O candidato que zerar a pontuação será automaticamente desclassificado do PSS.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

8.1. Será excluído do PSS o candidato que:

a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membros das Comissões Organizadora e Examinadora do PSS;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente da pontuação final.

9.2. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima na análise da 1ª fase. Também será desclassificado o candidato que não tiver obtido o resultado apto no Exame Médico Admissional (2ª fase).

9.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate, conforme os subitens abaixo, respeitada a ordem sucessiva a seguir:

9.3.1. Para os cargos de Agente de Conservação, Cuidador, Eletricista III, Odontólogo, Psicólogo e Professor de Educação Física:

I – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;

II – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL:

10.1. O resultado classificatório final do PSS será emitido e constará a classificação de todos os candidatos.

10.1.1. O resultado do PSS será divulgado por meio de relação por ordem de classificação, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato.

10.1.2. A publicação do resultado final do PSS será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência e Afrodescendentes, e a segunda contendo somente a pontuação dos dois últimos.

10.1.3. Não havendo candidatos aprovados como pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1. A homologação do PSS de que trata este Edital será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente, a contar da data de sua publicação.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1. A convocação do candidato aprovado obedecerá à ordem classificatória de acordo com o interesse e necessidade da Administração, sendo realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que será enviado por meio de Aviso de Recebimento (AR) no endereço fornecido pelo candidato, no ato da sua inscrição.

12.1.1. A Administração poderá valer-se, além da publicação legal e do envio de AR, de comunicação via *e-mail* e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

12.2. Efetivada a publicação da convocação o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, portando os documentos previstos no edital de convocação, sob pena de desclassificação.

12.3. Não serão aceitas documentações comprobatórias e agendados exames admissionais, decorrido o prazo de convocação estabelecido em edital próprio.

12.4. O candidato deverá comparecer para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.

12.5. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos, por meio do setor de protocolo do Município ou por processo digital através do link: https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1.

12.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação somente será deferida mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

h) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - no sistema SINIC – disponível no endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/; (Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

12.7. Os candidatos aprovados neste PSS farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante interesse e necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do processo, ou enquanto persistir a motivação deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

12.8. Considerando os motivos da contração temporária, fica vedado ao candidato requerer final de fila, podendo, caso não tenha interesse, requerer desclassificação do PSS.

13. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

13.1. O Exame Médico Pericial ocorrerá, mediante convocação do candidato aprovado, conforme interesse e necessidade do Município, em data a ser estabelecida no edital de convocação.

13.2. O Exame Médico Pericial será realizado pelo médico do trabalho, ou profissional médico designado pela Administração, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí.

13.3. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

13.4. O Exame Médico Pericial avaliará as condições físicas e mentais do candidato. O médico do trabalho expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), declarando-o apto ou inapto ao trabalho.

13.5. Se apto, o candidato será encaminhado à Diretoria Especial de Recursos Humanos para assinatura do Contrato de Trabalho com prazo determinado, devendo iniciar suas atividades imediatamente.

13.6. Se inapto, o candidato será desclassificado, facultada à administração a convocação do próximo candidato, respeitada a ordem classificatória.

13.7. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõem este Edital, considerar o candidato apto ou inapto (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:

13.7.1. Compatível ou não com o cargo pretendido;

13.7.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

•

7.3. Determinante de frequentes ausências;

13.7.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;

13.7.5. Potencialmente incapacitante em curto prazo.

13.8. O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.

13.9. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em sua desclassificação no PSS.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Os servidores contratados nos termos deste Edital estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência, sendo-lhes aplicável o Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 3.891/2012), bem como suas alterações posteriores, no que lhe for compatível.

14.1.1. O contrato de trabalho terá duração nos termos o art. 186 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que será estabelecido expressamente no Contrato assinado pelas partes.

14.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, não havendo qualquer obrigatoriedade de contratação dos aprovados no PSS, cuja observância será feita única e exclusivamente mediante a necessidade e interesse do Município.

14.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em qualquer um dos equipamentos públicos municipais de sua competência.

13.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá após cumpridas todas as fases do processo seletivo.

14.5. O candidato convocado para início das atividades que se recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14.6. As licenças para tratamento de saúde seguirão os mesmos requisitos e normas para todos os servidores públicos do Município, conforme Lei Municipal nº 3.891/2012 e suas regulamentações.

14.6.5. Se o atestado médico for superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, quando se tratar do mesmo CID, após ser submetido à perícia oficial do Município, conforme subitens 13.6. e 13.6.2., ficará sob responsabilidade exclusiva do contratado o trâmite necessário para a solicitação do Auxílio-doença junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), por onde receberá quando excedidos os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento até quando esse perdurar.

14.7. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á:

14.7.1. Pelo término do prazo contratual;

14.7.2. Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.7.3. Pela nomeação de candidato efetivo.

14.7.2.1. Na hipótese do item 14.7.2. o contratado deverá oficializar a comunicação, por meio de requerimento protocolado, cumprindo o aviso prévio de 30 (trinta) dias a partir da data da comunicação.

14.7.2.2. O não cumprimento do aviso prévio ensejará no seu desconto em rescisão, seja integralmente, quando o desligamento for imediato, ou proporcional, respeitados os dias efetivamente laborados a partir da comunicação oficial (requerimento protocolado).

14.7.3. Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado; ou caso o servidor contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.

14.8. Na hipótese do subitem 13.7.3, salvo as condições de adaptabilidade ou de infração disciplinar, será exonerado o candidato que tiver obtido a pior colocação no certame.

14.9. O contrato de trabalho poderá ser rescindido antecipadamente ainda quando houver consenso entre as partes, dispensando o contratado do cumprimento do aviso prévio.

14.10. É lícito ao Município aplicar as penalidades de advertência, suspensão e demissão ao contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

14.11. Aos candidatos aprovados que vierem a se enquadrar no subitem 3.4.1., e incisos, após terem sido contratados, terão os seus contratos de trabalho imediatamente rescindidos, a fim de se evitar qualquer tipo de exposição que comprometa a segurança e gere risco à vida dos mesmos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do PSS, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PSS anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3. Não obstante as penalidades cabíveis, o Município poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a análise de título do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

15.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.5. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estabelecido neste Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

15.6. Fica comprometida a participação neste processo dos candidatos que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil, com qualquer um dos membros das Comissões Organizadora e Examinadora.

15.6.1. Constatado o parentesco entre o candidato e o membro das Comissões Organizadora ou Examinadora, até a fase de divulgação dos inscritos, o candidato terá sua inscrição indeferida.

15.6.1.1. Na hipótese acima, caso o membro da comissão que possua parentesco com o candidato não se manifestar oficialmente suspeito e impedido, requerendo, inclusive, a sua imediata substituição, ensejará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.6.1.2. Em caso da manifestação de suspeição e impedimento do membro das Comissões Organizadora ou Examinadora, até a fase de divulgação dos inscritos neste PSS, a inscrição do candidato, o qual possui parentesco, não será indeferida, desde que devidamente observado o disposto do subitem 14.6.1.1.

15.7. Os motivos de suspeição e de impedimento das Comissões Organizadora e Examinadora deverão ser comunicados ao Presidente do PSS, por escrito, até 02 (dois) dias corridos após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

15.8. Os servidores diretamente envolvidos na execução do PSS cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no processo, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, antes da análise das titulações dos candidatos inscritos.

15.9. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de quaisquer das fases do PSS.

15.10. As informações relativas ao PSS, até a publicação da lista classificatória estarão disponíveis no *site* oficial do Município.

15.11. Poderá, a critério da Diretoria de Recursos Humanos, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do PSS.

15.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao PSS de que trata este Edital.

15.13. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, compreendendo a homologação preliminar das inscrições; a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação); o resultado do PSS em todas as suas fases.

15.13.1. O candidato que desejar interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem acima, deverá formalizá-lo por escrito e devidamente fundamentado, o qual deverá ser encaminhado por formulário que será disponibilizado no: *site* https://paranavai.atende.net/ e clique em "Portal da Transparência". No campo "Pessoal" clique em "Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2026" e, após, selecione o Recurso.

15.14. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pelo Município de Paranavaí a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade de todos os atos no *site* oficial do Município: https://paranavai.atende.net/, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.15. A Homologação Final do PSS poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada nos termos deste Decreto, em única instância.

15.17. As Comissões Organizadora e Examinadora permanecerão constituídas até a homologação final do PSS.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu,_____ _____, estado civil _____, capaz, maior, filho (a) de _____ e _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, com base no que dispõe o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado pelo Município de Paranavaí – PR.

Declaro, ainda, que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Declaro, por fim, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito a penalidades previstas em Lei.

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO OU

EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____**,** estado civil_____, capaz, maior, filho (a) de _____ e _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO,** com base no que dispõe os incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e no Caput do Art. 9° da Lei Federal n° 14.885, de 14/12/2012 que, presentemente:

Não exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeita a penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para qual serei contratado (a).

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins, conforme o contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, com remuneração de R$ _____.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão/entidade _____, com regime de trabalho _____, com remuneração de R$ _____ sujeito(a) a carga horária

de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

(Nome por extenso e assinatura

ANEXO V

CERTIDÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

CERTIFICO para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu _____, CPF n°._____, servidor(a) público(a) desta Municipalidade, nos últimos 05 (cinco) anos, estabeleci residência no(s) município(s) e estado(s) abaixo relacionado(s):

_____.

CERTIFICO ainda que não fui excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

CERTIFICO por fim, que não fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente nesta data.

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO VI

TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO DE VAGAS PARA PCD E AFRODESCENDENTES

RESERVA DE VAGAS: 5% PCD E 10% AFRODESCENDENTES			
VAGA	CADASTRO UTILIZADO	VAGA	CADASTRO UTILIZADO
1	AC	26	AC
2	AC	27	AC
3	AC	28	AC
4	AC	29	AC
5	PCD	30	AC

6	AFRO	31	AC
7	AC	32	AFRO
8	AC	33	AC
9	AC	34	AC
10	AC	35	AC
11	AC	36	AC
12	AFRO	37	AC
13	AC	38	AC
14	AC	39	AC
15	AC	40	AC
16	AC	41	PCD
17	AC	42	AFRO
18	AC	43	AC
19	AC	44	AC
20	AC	45	AC
21	PCD	46	AC
22	AFRO	47	AC
23	AC	48	AC
24	AC	49	AC
25	AC	50	AC

AC = Ampla Concorrência AFRO = Afrodescendentes PCD= Pessoa com Deficiência

Cronograma – PSS 001/2026

Publicações	**Datas previstas**
Abertura do Edital	**30/01**
Recursos – impugnação do Edital	**Entre 02/02 e 03/02**
Resposta recurso de impugnação	**04/02**
Prazo para inscrições	**05 a 17/02**
Homologação preliminar das inscrições (declaração de não parentesco)	**Até 19/02**
Recursos – homologação preliminar das inscrições	**Entre 20 e 23/02**
Homologação das inscrições	**Até 24/02**
Avaliação dos títulos pela banca examinadora	**De 25 a 27/02**
Classificação final preliminar	**04/03**
Recursos – classificação preliminar	**Entre 05 e 06/03**
Homologação parcial do resultado final	**Até 09/03**
Sorteio Público	**Até 10/03 (se houver)**
Homologação final	**Até 11/03**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EA291E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) LUCAS DE OLIVEIRA, RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA CNPJ: 01.736.722/0001-71

Endereço: RUA GERALDA MOREIRA PEREIRA, 596, - JARDIM DAS AMERICAS, Paranavaí - PR, CEP 87.720-285

E-mail: toldos.real@hotmail.com Telefone: (44) 8828-3500, (44) 3424 2866

Nome do Representante: ALLISSON FREDERICO REAL CPF: 005.074.609-01

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 71/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5 - TOLDO. Tipo: fixo. Material: policarbonato alveolar 6 mm. Características adicionais: cristal transparente. Com garantia de 10 anos contra raios ultravioletas, contra amarelamento e contra perda de transmissão de luz. Fabricado em metalon com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Vedação entre chapas com fitas simples face com adesivo sensível à pressão desenvolvida para aplicação de difícil vedação. O dorso da fita é constituído de ionômero muito resistente e flexível e resistente a abrasão. Construção da fita liner protetor 0.08 mm / dorso de inômero 0.1 mm / adesivo 0.9 mm / espessura total da fita 1.0 mm, IISO para garantir 100 % de vedação entre chapas. Acabamentos em alumínio U. Instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	7.261	R$ 182,00	R$ 1.321.502,00
12 - TOLDO. Tipo: fixo. Material: policarbonato alveolar 6 mm. Características adicionais: cristal transparente. Com garantia de 10 anos contra raios ultravioletas, contra amarelamento e contra perda de transmissão de luz. Fabricado em metalon com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Vedação entre chapas com fitas simples face com adesivo sensível à pressão desenvolvida para aplicação de difícil vedação. O dorso da fita é constituído de ionômero muito resistente e flexível e resistente a abrasão. Construção da fita liner protetor 0.08 mm / dorso de inômero 0.1 mm / adesivo 0.9 mm / espessura total da fita 1.0 mm, IISO para garantir 100 % de vedação entre chapas. Acabamentos em alumínio U. Instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	2.420	R$ 182,00	R$ 440.440,00
Total do Lote:					R$ 1.761.942,00
Total do Fornecedor:					R$

	1.761.942,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de janeiro de 2026

	_____ *ALLISSON FREDERICO REAL*		
ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***RENATO DULTRA***	***WANESSA DURANTE***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 048.306.029-10	Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretária Municipal de Educação
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	CPF: 467.626.809-25	CPF: 025.577.729-92
LUCAS DE OLIVEIRA	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	***JANE NUNES DE LIMA***	***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Secretário Municipal de Administração Pública	CPF: 020.387.629-61 Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito	Secretária Municipal de Esporte CPF: 852.920.019-53	CPF: 049.598.719-03 Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
CPF: 011.609.069-39			

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F544AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) WANESSA DURANTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: NOROESTE LICITACOES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JARDIM IBIRAPUERA, Paranavaí - PR, CEP 87705-020

E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Telefone: (44) 98456-7186, (44) 99105-2148, (44) 99974-0841, (44) 3045-3099

Nome do Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI

CPF: 096.026.099-40

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 25/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será a partir da sua assinatura até 11 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	Serviço	18.000	R$ 14,95	R$ 269.100,00
3 - Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	Serviço	330	R$ 16,50	R$ 5.445,00
6 - Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	Serviço	11.220	R$ 14,80	R$ 166.056,00
22 - Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares: Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	Serviço	2.000	R$ 5,13	R$ 10.260,00
51 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten; CÓDIGO CATMAT: 480340 Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCTE	Serviço	220	R$ 4,99	R$ 1.097,80
52 - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	Serviço	280	R$ 8,00	R$ 2.240,00
Total do Lote:					R$ 454.198,80
Total do Fornecedor:					R$ 454.198,80

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte

por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes	4 anos e 6

	federativos	meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 27 de janeiro de 2026

ANA PAULA MACHADO PASTORI

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BC6FC3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF 467.626.809-25, doravante denominado **contratante** e a empresa **XP Pavimentação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.769.720/0001-82, estabelecida à Rua Drongo nº 85, Centro, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86.700-025, e-mail xppavimentacao@gmail.com, neste ato representada por **Deiziani Pereira**, inscrito no CPF 080.254.129-11, doravante denominado contratado resolvem celebrar **contrato**, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "execução deobras de pavimentação asfáltica com concreto betuminosousinado a quente (c.b.u.q) faixa "d", em ruas diversas no distrito dagraciosa no município de paranavaí, com área total de execução de pavimentação de 4.263,50 m², conforme mapas de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse Nº 945163/2023 – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 680.076,63 (seiscentos e oitenta mil, setenta e seis reais e sessenta e três centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ano	Dotação	Órgão	Unidade Funcional	Ação	Elemento Código	Elemento Descrição	Vínculo
2025	1623	13	0006.0181.0015	2086	344905100000	Obras e instalações	00509

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratante

XP Pavimentação LTDA

Representada Por

DEIZIANI PEREIRA

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:FDA55B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	309.770.604,54	77.874,45
Pessoal Ativo	280.558.755,51	77.874,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	246.060.381,90	0,04
Obrigações Patronais	34.498.373,61	77.874,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.211.849,03	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.753.144,84	-
Pensões	1.458.704,19	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	39.081.925,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24,72	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.863.706,86	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.419.916,38	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	5.023.589,20	-

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	774.688,08	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	270.688.679,30	77.874,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.297.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	5.130.840,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	615.353.339,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	270.766.553,75	44,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	332.290.803,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	315.676.263,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	299.061.723,01	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 05m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B8C70ACC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	623.781.679,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	620.484.179,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	615.353.339,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	270.766.553,75	44,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	332.290.803,34	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	315.676.263,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	299.061.723,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	125.822.343,34	20,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	744.581.015,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.506.519,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.006.617,58	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	99.277.468,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	43.433.892,57	7,00
RESTOS A PAGAR RESTOSAPAGAREMPENHADOSENÃOLIQUIDADOS	**DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	84.019.553,42
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 08m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0F2D38CC

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco		
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº006 /2026		
Pato Branco, 28 de janeiro de 2026.		
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.		
CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
821385-0	50.614.394/0001-46	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: fevereiro a novembro de 2025
822328-0	51.868.722/0001-01	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: agosto de 2023 a novembro de 2025
805915-0	32.860.726/0001-90	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: janeiro de 2020 a outubro de 2025
820504-0	49.418.561/0001-02	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: fevereiro de 2023 a outubro de 2025
822153-0	51.608.550/0001-29	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: agosto de 2023 a outubro de 2025
291422-0	13.408.771/0001-64	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: janeiro de 2024 a outubro de 2025
823641-0	53.813.314/0001-70	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: fevereiro de 2024 a outubro de 2025
822681-0	52.359.795/0001-22	Balanço Patrimonial; DRE; com registro no SPED; Livro Diário; Razão; Balancete. Exercício: outubro de 2023 a setembro de 2025 Contrato de trabalho entre prestador e tomador, informando como e onde o serviço foi prestado, informando a Lei que justifica a não incidência do ISSQN na emissão das nfs'e.
MARINES BONETT		***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos		Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:044BDC65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Municipais de Pato Branco/PR - PATOPREV

Pato Branco

Janeiro 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 2

2. DIRETRIZES GERAIS.. 2

3. GOVERNANÇA.. 3

4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS.. 4

5. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. 5

6. MODELO DE GESTÃO.. 5

7. SEGREGAÇÃO DE MASSA.. 5

8. CREDENCIAMENTO.. 5

9. META DE RETORNO ESPERADO.. 6

10. ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE.. 9

11. CARTEIRA ATUAL. 10

12. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO.. 10

13. CENÁRIO.. 11

14. ALOCAÇÃO OBJETIVO.. 17

15. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS.. 20

16. GESTÃO DE RISCO.. 21

17.1 Risco de Mercado. 21

17.1.1 VaR.. 21

17.2 Risco de Crédito. 22

17.2.1 Abordagem Qualitativa. 22

17.2.2 Abordagem Quantitativa. 23

17.2.3 Exposição a Crédito Privado. 24

17.3 Risco de Liquidez. 25

17.4 Risco Operacional 26

17.5 Risco de Terceirização. 26

17.6 Risco Legal 27

17.7 Risco Sistêmico. 27

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento. 27

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 28

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, inscrito no CNPJ sob n° 30.731.795/0001-79, classificado como investidor Geral, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar n° 74/2018, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, na reunião ordinária, que ocorreu no dia 29 de janeiro de 2026.

A Política de Investimentos compreende um conjunto de diretrizes e medidas que balizam a gestão de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios, sendo um processo estratégico do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é essencial para que se assegure a sua sustentabilidade.

DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 11 (onze) meses, que se estende de fevereiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP n° 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, será elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal vigente.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias decorrentes de nova legislação seja excedido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

GOVERNANÇA

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV a aprimorar seus processos de gestão previdenciária, proporcionando maior controle de seus ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com os segurados e com a sociedade.

Tal adoção garantirá que os agentes envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores exerçam suas atribuições com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência, observando os códigos de conduta previamente estabelecidos, de modo a minimizar conflitos de interesse, prevenir eventuais quebras de deveres e promover elevados padrões éticos na condução das operações. Ademais, essa implementação possibilita a vinculação do RPPS ao acesso a estratégias de investimentos mais sofisticadas, bem como a eventuais ampliações dos limites de alocação, nos termos da regulamentação vigente.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do PATOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como a solvência do plano de benefícios.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, tem como meta definida para os próximos anos aderir ao pró gestão, objetivando a abertura de possibilidades de investimentos e diversificação.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Complementar n° 74/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV é formado pela Diretoria Executiva e por membros do Conselho Fiscal e de Administração, possuindo caráter consultivo.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Poderão, ainda, participar das reuniões do Comitê de Investimentos especialistas externos, sempre que necessário, com a finalidade de subsidiar decisões de maior complexidade técnica ou que envolvam volumes financeiros mais representativos, observado o disposto na regulamentação aplicável.

O comitê de investimentos é formado por 05 membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS – Nível Básico (**CP RPPS CGINV I**)	5	29/07/2026
		04/09/2027
		12/12/2027
		26/12/2028
		14/02/2029

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da CVM nº 19/2021;

Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN n° 5.272/2025.

MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, de acordo com o Artigo 21 da Resolução CMN n° 5.272/2025, será realizada de forma própria, ou seja, o PATOPREV executará diretamente sua Política de Investimentos, podendo também contratar prestadores de serviços externos credenciados para auxiliar nas alocações dos recursos, sempre em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

SEGREGAÇÃO DE MASSA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

CREDENCIAMENTO

As aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado no Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos do PATOPREV.

De acordo com o Regulamento, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2026, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 5,68% ao ano.

O IPCA foi o índice de inflação utilizado pelo PATOPREV entre 2019 e 2025 e optou-se pelo mesmo para o ano de 2026, pois é o índice oficial do Governo Federal. O IPCA é um dos índices de inflação mais tradicionais e importantes do Brasil, criado em 1979, o indicador tem por objetivo medir a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo e consumidos pelas famílias brasileiras.

O alvo da metodologia do IPCA são as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, independentemente da sua fonte de renda. Para obter o índice de inflação, são coletados os preços entre os dias 1° e 30 de cada mês em lojas e estabelecimentos de prestação de serviços, concessionárias de serviços públicos, além da Internet. Além desses fatores, a escolha pelo IPCA se deve ao fato de que existem no mercado ativos/papéis atrelados a esse índice.

Considerando a Avaliação Atuarial realizada no PATOPREV, para cálculo da duração do passivo *(duration)*, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2025, **obteve-se o valor de 18,44 anos**. A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos de contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

De acordo com a empresa responsável pela Avaliação Atuarial do PATOPREV em 2025, data focal 31/12/2024: "*a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a*

taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício". Desta forma, *"a Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro (...), com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 18,44 anos"*.

Sobre a duração do passivo (duration), conforme Relatório de Avaliação Atuarial 2025, cabe salientar que *"a duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos".* Neste sentido, cabe ressaltar que caso a meta atuarial não seja atingida pela gestão do PATOPREV, o atuário recomenda que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar perda atuarial que resulte em déficit, reforçando a importância do tema. Esta taxa de juros tem impacto inversamente proporcional ao passivo atuarial, ou seja, aumentando a taxa de juros no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial.

Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

A taxa de juros escolhida está em conformidade com o disposto na Portaria MPS n° 2.010, de 15 de outubro de 2025, conforme disposto no Art. 2º, que atualizou o Anexo VII, Art. 4° da Portaria MTP Nº 1.467/2022, que estabelece a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos exercícios a partir de 2023:

"Art. 4º:

Pontos da duração do passivo (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS dos seguintes exercícios:			
	2023	2024	2025	2026
1,00	2,09	2,72	3,53	4,56
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
18,50	**4,74**	**4,89**	**4,97**	**5,53**

(grifo nosso)

Sobre a determinação dos últimos cinco exercícios, anteriores à data focal da avaliação atuarial, a serem considerados para efeito de acréscimo de 0,15% à Taxa de Juros Parâmetro, a cada ano em que a respectiva taxa de juros reais da meta atuarial tenha sido alcançada, a SPREV esclarece que:

De acordo com o §4º do art. 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022 "A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

O art. 3º do Anexo VII, da mesma Portaria dispõe que: "Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais **para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS**, limitada a 0,6 pontos percentuais." (Grifou-se)

E o § 1º de seu art. 3º, restringe a aplicação do benefício previsto no caput, nos seguintes termos: "Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria".

Desta forma, considerando que a duração do passivo apurada no Relatório de Avaliação Atuarial 2025 foi de 18,44 anos, considerando que a taxa de juros referencial para 2026, segundo a Portaria MTP n° 1.467/2022, atualizada pela Portaria MPS nº 2.010/2025, será de 5,53%, considerando que o Ministério da Previdência Social permite acréscimo de 0,15% à taxa de juros parâmetro, a cada ano em que a respectiva taxa de juros reais da meta atuarial tenha sido alcançada, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos), considerando que no ano de 2023 a meta atuarial foi atingida, desta forma possibilitando o acréscimo de 0,15% à taxa de juros parâmetro, justifica-se a escolha da taxa de juros real de 5,68% a.a. (5,53% + 0,15%).

A escolha por uma taxa de juros real (meta atuarial) maior é uma decisão complexa e que envolve diversos fatores, tendo profundas implicações atuariais e financeiras em um RPPS, em outras palavras, esta escolha deve ser embasada em premissas técnicas robustas e aderentes às legislações vigentes. Vale evidenciar que taxas de juros mais altas tendem a reduzir o passivo atuarial, e esta escolha é justificada levando em consideração as atuais projeções econômicas para os próximos anos e que a obtenção de uma taxa de juros mais elevada se tem mais riscos inerentes as operações financeiras.

O principal objetivo de se utilizar uma taxa de juros real maior é a redução da necessidade de contribuição (passivo atuarial), uma vez que uma taxa de retorno esperada mais alta nas avaliações atuariais implica que as obrigações futuras do plano de previdência podem ser descontadas a uma taxa maior. O impacto disso é a redução na necessidade de alocação de recursos atuais por parte do Ente Federativo e dos segurados para cobrir o passivo, podendo gerar um superávit atuarial ou diminuir o déficit.

Adicionalmente, ao projetar uma rentabilidade mais elevada para a carteira de investimentos, o plano se mostra teoricamente mais capaz de cumprir suas obrigações futuras, aumentando a percepção de solvência e sustentabilidade do RPPS. Posto isso, optou-se pela adoção da taxa de juros máxima estipulada para os cálculos atuariais, definidos na Portaria MPS nº 2.010/2025, que altera a Portaria MTP n° 1.467/2022.

A meta atuarial representa a rentabilidade mínima que os investimentos do PATOPREV precisarão alcançar para garantir o pagamento dos benefícios futuros aos segurados. Neste sentido, deve-se entender que a meta atuarial está diretamente relacionada à taxa de juros parâmetro, em outras palavras, a escolha da taxa de juros parâmetro adequada é fundamental para garantir a sustentabilidade do plano. Portanto, cabe enfatizar que esse equilíbrio somente será possível caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passa a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

É fundamental ressaltar que a escolha por uma taxa de juros real maior deve ser acompanhada de uma gestão de investimentos robusta e um plano de amortização sólido para o caso de não cumprimento da meta, visto que uma taxa maior implica maior risco de a meta atuarial não ser alcançada. O RPPS deve ter capacidade técnica (comitê de investimento certificado e consultoria especializada) para gerenciar essa maior exposição. Sob essa perspectiva, são cruciais o monitoramento contínuo e a adesão estrita à Política de Investimentos para garantir que a alocação de ativos seja condizente com o risco assumido e a meta de rentabilidade perseguida.

ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV cresceu nos últimos anos às seguintes taxas:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE/PASSIVO
2018 (setembro a dezembro)	2,39%	2.82%
2019	13,27%	10,59% (IPCA + 6,00%)
2020	5,87%	10,65% (IPCA + 5,89%)
2021	0,99%	16,01% (IPCA + 5,43%)
2022	5,96%	10,97% (IPCA + 4,92%)
2023	14,29%	9,73% (IPCA + 4,94%)
2024	9,94%	10,18% (IPCA + 5,08%)
2025	11,42%	9,80% (IPCA + 5,31%)

Nessa esteira, verificou-se que a rentabilidade da carteira do PATOPREV nos últimos anos está alinhada aos cenários econômicos apresentados diante dos riscos que enfrentamos nesses anos, com a pandemia ocasionada pela Covid-19, com as eleições gerais no Brasil em 2022, guerra comercial entre Estados Unidos e China, crise energética global, com os conflitos ocorridos entre Rússia e Ucrânia, mudanças climáticas e desastres naturais, tensões geopolíticas, inflação global, dentre outros fatores que serão abordados no Capítulo 13 dessa Política de Investimentos.

CARTEIRA ATUAL

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/12/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	99,65%
Renda Variável	50%	0,35%
Investimentos no Exterior	10%	-
Investimentos estruturados	20%	-
Fundos imobiliários	20%	-
Empréstimos consignados	5%	-

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4°, e no Capítulo III, em especial à Seção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

CENÁRIO

Conforme entendimento, a expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário econômico é um fator crucial para as empresas e para os investimentos, pois influencia diretamente na demanda, custos, acesso ao crédito e decisões de investimento, entendimento que se estende aos RPPS. A análise do cenário econômico é de suma importância para que o Instituto consiga se preparar para as mudanças que possam ocorrer nos próximos anos, alinhando objetivos, traçando um plano estratégico para que consigamos atingir a meta atuarial, e para isso tomando decisões de investimento mais seguras.

Para entender o desempenho da carteira de investimentos do PATOPREV, antes é necessário traçar uma linha do tempo, expondo os principais fatos que impactaram a economia local e global entre os anos de 2018 (início do PATOPREV) e 2025. Nestes sete anos, muitos eventos aconteceram, alguns positivos e outros negativos para o mercado de investimentos, em outras palavras, os anos de 2018 a 2025 foram marcados por eventos de grande impacto, tanto em nível local (Brasil) quanto global, redefinindo o cenário econômico e financeiro.

A Guerra Comercial entre EUA e China não é de hoje, ou seja, desde 2018 as imposições de tarifas mútuas vêm gerando incertezas nas cadeias de suprimentos e no comércio global. Além disso, em 2018, a nível local, presenciamos a greve dos caminhoneiros, que paralisou o país todo, afetando a produção, o escoamento de mercadorias e o PIB, fato que fez o governo subsidiar o preço do diesel como contramedida. Por fim, neste ano o Brasil teve eleições presidenciais, evento que por si só gera bastante volatilidade na Bolsa de Valores e no câmbio.

O ano de 2019 foi marcado pela continuação da guerra comercial entre EUA e China, porém, desta vez com períodos de negociação. Os bancos centrais globais, como o Federal Reserve (FED) dos EUA sinalizaram uma política monetária mais "paciente" após altas de juros em 2018. A nível local, as discussões e expectativa ficaram em torno da Reforma da Previdência, considerada crucial para o ajuste fiscal do país e a melhora da confiança dos investidores.

No ano seguinte (2020), o principal evento foi o surto de COVID-19, que evoluiu para uma Pandemia. As consequências foram drásticas, com imposição de *lockdowns* e restrições de circulação, que causaram o "nocaute" da economia global, recessão global através da contração de 4,4% do PIB mundial, segundo o FMI, injeção trilionária de dinheiro por governos e bancos centrais (estímulos fiscais e monetários) para combater a crise e manter a liquidez, queda no preço do petróleo, chegando a valores negativos em contratos futuros. Os efeitos da Pandemia ainda são sentidos na economia, sendo que os mercados ainda estão se recuperando dos efeitos da mesma.

Em 2021, foi possível vislumbrar a retomada da economia mundial, impulsionada pela grande campanha de vacinação. No entanto, o ano foi marcado por crises de escassez e o retorno da inflação global. Outro fato que afetou negativamente a economia global foi a escassez de chips (semicondutores) e problemas nas cadeias de suprimentos, o que afetou a produção de eletrônicos e automóveis. Este ano também foi marcado por crises energéticas na China e na Europa, elevando os preços do gás natural e do petróleo. No Brasil, o ano de 2021 foi marcado pela inflação elevada, impulsionada pela alta dos preços de combustíveis, sendo que a gasolina acumulou 73% de alta. Como consequência disso, o Banco Central inicia um ciclo de alta da Taxa Selic (juros básicos), chegando a 9,25% no final do ano. Outros fatores que impactaram nossa economia foi a recessão técnica da economia, com dois trimestres seguidos de queda do PIB e a crise hídrica que aumentou o risco energético e elevou a conta de luz.

No ano de 2022, teve início a Guerra na Ucrânia, que gerou uma crise geopolítica e elevou drasticamente os preços de *commodities* como petróleo, gás natural e grãos, pressionando a inflação mundial. Somado a isso, os bancos centrais globais (FED, BCE) continuaram a elevar as taxas de juros para combater a inflação persistente. No Brasil, foi possível sentir os impactos da Guerra na Ucrânia sobre os preços de combustíveis e alimentos. Além disso, este ano foi marcado por eleições presidenciais, com grande impacto e volatilidade no mercado, especialmente nos meses finais do ano. O câmbio sofreu com a volatilidade, sendo que o dólar apresentou grande volatilidade, chegando a R$ 5,70 em janeiro e caindo para R$ 4,59 em abril.

O ano seguinte, 2023, a nível global, é possível citar as crises bancárias regionais nos EUA (como a do Silicon Valley Bank - SVB), que reacenderam preocupações sobre a estabilidade financeira e a gestão de riscos, especialmente devido à rápida alta dos juros. Adicionalmente, a inflação começou a dar sinais de arrefecimento em algumas economias, permitindo que alguns Bancos Centrais sinalizassem o fim do ciclo de alta de juros. Ainda, foi possível visualizar a persistência da crise energética e da crise alimentar em certas regiões, com a OPEP influenciando os preços do petróleo. Em nosso país, tivemos o início do ciclo de queda da Taxa Selic pelo COPOM, após atingir um patamar elevado. Somado a isso, o novo arcabouço fiscal foi aprovado após meses de debate no Congresso, buscando dar previsibilidade às contas públicas.

Em 2024, a política de juros altos nos EUA continuou a influenciar o cenário econômico. Não só isso, mas também a instabilidade geopolítica e possíveis choques de oferta ligados à política de figuras globais. No mercado local, a cotação nominal do dólar atingiu valores recordes, refletindo incertezas fiscais e aversão ao risco global. Ademais, a inflação seguiu persistente acima da meta, fato que manteve a Selic em patamar elevado, para conter a inflação. Outrossim, as preocupações com a política fiscal e o nível de endividamento cresceram, gerando volatilidade na bolsa de valores.

O cenário de incertezas continuou em 2025, no qual vivenciando a Guerra Comercial entre EUA e China, que atingiu níveis de estresse altíssimos, com tarifas mútuas acima de 100%. Este fato fez com que os investimentos no exterior e na Bolsa Americana diminuíssem, tornando a renda fixa local um excelente aliado para bater a meta atuarial. Em função da inflação e das incertezas fiscais, no Brasil a Taxa Selic atingiu o patamar de 15% ao ano, o maior nível desde 2006. Para mais, o cenário macroeconômico permaneceu focado em discussões de gestão de riscos, política fiscal e a projeção de uma inflação elevada.

O período de 2018 a 2025 representou uma era de choques sucessivos e profunda reconfiguração da economia global. A Guerra Comercial entre EUA e China, Pandemia de COVID-19, inflação global, entre outros, fizeram com que os Bancos Centrais tivessem que adotar um tom mais agressivo, aumentando as taxas de juros, levando a temores de novas recessões. Em síntese, a economia transitou da "Grande Moderação" para a "Era da Volatilidade e Incerteza", onde a geopolítica se tornou um fator econômico dominante, redefinindo as prioridades de investimento, fiscalidade e estabilidade financeira global.

Como é de conhecimento de todos, os temas expostos são complexos e exigem estudo técnico minucioso. Sob esse aspecto, com o intuito de obter maior clareza para definir os rumos dos investimentos para o próximo ano, utilizamos o cenário macroeconômico mais recente, extraído do Boletim Focus de 23/01/2026, publicado em 26/01/2026, que precede a aprovação desta Política de Investimentos (ver tabela abaixo).

O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia. Ele é divulgado semanalmente, todas as segundas-feiras, oferecendo uma visão geral do que os agentes econômicos projetam para a inflação, taxa de câmbio, PIB, taxa Selic e outros indicadores relevantes. Este Boletim serve para vislumbrar o crescimento econômico do país, bem como o aumento ou queda da inflação. As projeções deste Boletim refletem o grau de confiança dos agentes econômicos na economia brasileira, servindo de guia para decisões de investimento, política monetária e fiscal. Primeiramente, cabe a observação de que os números dispostos nas tabelas representam expectativas (projeções) e não o cenário real. Isso implica que eles apenas sinalizam o que se espera que ocorra, estando o resultado efetivo sujeito a variações inesperadas.

O Boletim Focus sinaliza um ambiente macroeconômico em transição, com expectativas de inflação em arrefecimento e uma provável continuidade da Taxa Selic em patamar elevado por um período, seguida por um ciclo de cortes em 2026. A estabilidade nas projeções de PIB e câmbio para 2026 sugere previsibilidade, apesar dos desafios fiscais e da necessidade de balizar a alta inflação. Neste sentido, para controlar a mesma, o BACEN (Banco Central) precisa elaborar estratégias, e dependendo da natureza e intensidade desta abordagem, o mercado pode reagir de forma negativa, reforçando a importância do papel desta entidade e da responsabilidade de seus agentes, visto que o Banco Central precisa analisar cuidadosamente diversos fatores econômicos antes de tomar essa decisão, pois a mesma terá impacto significativo na vida das pessoas e das empresas.

As medianas das projeções do mercado para 2026, com todos os indicadores estáveis, sendo Selic em 12,25%, IPCA em 4,00%, PIB em 1,80% e Câmbio em R$ 5,50, implicam, respectivamente, na manutenção de alto retorno na renda fixa e custo de crédito elevado, inflação ainda acima da meta central (3,00%), mas em trajetória de desinflação, crescimento econômico moderado, sinalizando uma desaceleração controlada e estabilidade, mas em patamar que favorece exportadores e limita o poder de compra externo.

O cenário para 2026 é caracterizado por uma desinflação gradual e um ciclo de queda de juros que, embora projetado, não será abrupto, dado que o IPCA ainda se mantém acima da meta. Com a Selic projetada a 12,25% no fim de 2026, o Brasil manterá uma das maiores taxas de juros reais do mundo, garantindo rentabilidade atrativa em títulos de Renda Fixa. A projeção de PIB de 1,80% para 2026 é modesta, isto é, reflete o impacto residual dos juros altos no consumo e no investimento, sugerindo que o crescimento da economia será lento e seletivo. No câmbio, a projeção em R$ 5,50 sugere que os fatores de pressão, tais como incertezas fiscais e o custo do capital global, se manterão, exigindo cautela, mas não indicando uma disparada.

Para 2027, 2028 e 2029, o Boletim Focus indica que o mercado financeiro projeta um cenário de convergência lenta da inflação para a meta e uma continuidade do crescimento econômico moderado. As projeções para o longo prazo demonstram boa estabilidade, refletindo uma crença na eficácia da política monetária e na sustentabilidade do crescimento em torno do potencial.

As medianas das expectativas do mercado para o longo prazo (2027 a 2029) mostram estimativas caracterizadas pela estabilidade em comparação com semanas anteriores, sendo projeção de estabilização da taxa Selic em patamar elevado, mas com queda gradual após o ciclo de desinflação (vindo de 15,00% em 2025), expectativa de que o IPCA se aproxime do centro da meta (3,00%) no longo prazo, sinalizando ancoragem das expectativas inflacionárias, retorno a um crescimento moderado de 2,00% (o chamado "crescimento potencial" do Brasil), sem superaquecimento e projeção de manutenção do dólar nesse patamar, indicando que as pressões fiscais e a taxa de juros global devem se equilibrar nesse nível.

A expectativa de IPCA a 3,80% em 2027, 3,50% em 2028 e 2029 (contra 4,50% de teto da meta) mostra que o mercado confia na desinflação sustentada promovida pela política monetária atual. No entanto, a Selic a 10,00% em 2028 e 9,50% em 2029 sugere que a taxa de juros real estrutural do país (juros nominais menos inflação) deve se manter em um patamar historicamente alto. Isso indica que, mesmo após a queda gradual, o custo do crédito e o retorno da Renda Fixa devem permanecer significativos. O PIB estabilizado em 2,00% para 2028 e 2029 sugere que a economia não deve ter grandes "voos" ou crises profundas, mas sim um ritmo de expansão compatível com a capacidade produtiva e a necessidade de reformas estruturais. Esse é um crescimento não inflacionário, suportado pela queda gradual do custo de capital. A manutenção do câmbio entre R$ 5,51 e R$ 5,58 por vários anos à frente (2027, 2028 e 2029) é um forte indicativo de que o mercado não espera grandes choques cambiais. Isso é geralmente associado a atrativos diferenciais de juros (Selic alta) que trazem fluxo de capital estrangeiro para o Brasil e um bom saldo da balança

comercial (exportações). Em resumo, as projeções de longo prazo indicam um cenário de equilíbrio macroeconômico com juros reais elevados (para controle inflacionário) e crescimento moderado, sinalizando um ambiente de maior previsibilidade para investimentos estruturais e de longo prazo.

Tendo como base o cenário de queda de juros de forma lenta e gradual e inflação controlada, a estratégia de investimento para 2026 deve ser híbrida, em outras palavras, buscando alocar capital em ativos não indexados no CDI na tentativa de capturar retornos em ativos de risco com *valuation* descontado, ainda com bastante foco na renda fixa, que tende a continuar sendo o carro chefe da carteira de investimentos do PATOPREV.

Desta forma, na Renda Fixa, além dos ativos indexados ao CDI, os títulos indexados à inflação com prazos mais longos são ideais para proteger o poder de compra (IPCA + taxa real), pois capturam prêmios altos de juros reais antes que o ciclo de queda da Selic se acentue.

Em relação à renda variável local, devido à desaceleração do PIB, eleições presidenciais e incertezas fiscais, não vislumbramos a alocação neste tipo de ativo no curto prazo, porém, vale destacar que o mercado financeiro é volátil e essa decisão inicial pode ser alterado durante o próximo ano.

Nos investimentos do exterior, a tendência era pela exposição moderada ao Dólar, mantendo uma parcela da carteira em ativos internacionais (Bolsa Americana, BDRs ou ETFs Globais) ou com lastro em dólar. A projeção de R$ 5,50 é de estabilidade, mas o risco fiscal e político brasileiro sempre exige diversificação em moeda forte. Contudo, com a aprovação da Resolução CMN n° 5.272/2025 e os novos critérios e limites de aplicação, a aplicação neste tipo de ativo não será realizada em 2026, pois o PATOPREV ainda não possui nível de aderência ao programa de certificação institucional.

Portanto, com as projeções atuais em relação a carteira de investimentos do PATOPREV para o ano de 2026, acredita-se que a prioridade deve ser a segurança e o atingimento da Meta Atuarial. Para isso, o caminho prudente deve ser a manutenção na alocação em renda fixa, aumentando gradualmente o percentual em ativos de longo prazo.

Nesta esteira, será utilizado a renda fixa como principal ferramenta para superar a Meta Atuarial, com baixo risco. Assim, buscaremos manter a alocação estratégica, em menor percentual, para a gestão de liquidez e pagamentos no segmento de pós-fixados (curto prazo), que garantem o retorno imediato da Selic, proporcionando segurança e liquidez para as necessidades operacionais. Em contrapartida, a prioridade tende a ser o aumento gradual na alocação em títulos IPCA de longo prazo, pois permite travar juros reais elevados (superiores a 6% a.a.) antes que a queda esperada da Selic em 2027/2028 reduza a atratividade destes títulos. Por fim, o objetivo será a adoção de uma alocação tática e controlada em títulos pré-fixados, uma vez que o rendimento do pré-fixado em 2026 já deve refletir a queda da Selic projetada para 2027, sendo que a alocação neste tipo de ativo serve como diversificação de risco em relação ao IPCA.

Vale destacar que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV está com a sua carteira de investimento alinhada aos cenários elucidados pelas instituições financeiras parceiras e ao que indica a consultoria financeira.

ALOCAÇÃO OBJETIVO

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	37,39%	100,00%	100%
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		100%	0%			100%
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)		100%	0%			100%
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos		5%	0%			5%
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa		80%	0%	57,59%	0,00%	80%
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras		20%	0%			20%
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado		20%	0%	4,67%	0,00%	20%
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura		20%	0%			20%
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		20%	0%			20%
Art. 8º I	Fundos de ações	50%	40%	0%	0,35%	0,00%	40%
Art. 8º II	ETF de ações		40%	0%			40%
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações		10%	0%			10%
Art. 8º IV	ETF internacional		10%	0%			10%
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado		10%	0%			10%
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior – investidor em geral		10%	0%			10%
Art. 10 I	Fundos multimercado	20%	15%	0%			15%
Art. 10 II	FIAGRO		5%	0%			5%
Art. 10 III	Fundo de Participação		10%	0%			10%
Art. 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso		10%	0%			10%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	20%	20%	0%			20%
Art. 12	Empréstimos Consignado - Sem Pró	5%	5%	0%			5%

	Gestão						
	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%			10%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no Capítulo 13.

Tendo em vista que a meta de retorno esperada foi estimada em IPCA + 5,68%, para atingir uma taxa de juros real superior, o PATOPREV precisará alocar uma parcela maior de seus recursos em ativos com maior potencial de retorno, dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Nesta lógica, o objetivo para 2026 é a manutenção das aplicações em ativos de renda fixa, mantendo o tom de cautela adotado em 2025, visto que segundos as projeções, a Taxa Selic continuará rendendo acima dos dois dígitos em 2026.

A alocação objetivo estimada para o próximo exercício demonstra um perfil de risco conservador, com foco na renda fixa. No segmento de Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos (Artigo 7º, Inciso I) o objetivo é aumentar gradualmente a alocação em ativos indexados à SELIC (CDI) para 85,00%, os quais representam atualmente 30,37% da alocação atual de 37,39% neste segmento. Em compensação, a alocação em ativos indexados ao IMA-B, IPCA e IRF-M tende a crescer gradativamente no decorrer do ano, dos atuais 7,02% para 15,00%, desta forma, chegando à alocação objetivo de 100,00%. Atualmente, este segmento representa a base da carteira, uma vez que estes ativos são essenciais para garantir a liquidez e, principalmente, "travar" as altas taxas de juros reais dos Títulos IPCA+ (NTN-B), protegendo o passivo atuarial contra a inflação e assegurando o cumprimento da Meta Atuarial.

Considerando os novos critérios e limites estabelecidos pela Resolução CMN n° 5.272/2025 e sopesando que a Taxa Selic tende a se manter em altos patamares durante os próximos anos, o PATOPREV realizará gradualmente a realocação dos ativos indexados à SELIC/CDI do Art. 7º, Inciso V (Art. 7°, Inciso III, alínea “a” na Res. CMN 4.963/2021), que atualmente representa 57,59% do PL, para os ativos de mesmo indexador enquadrados no Art. 7º, Inciso I.

Nessa linha, a totalidade dos recursos alocados em fundos de renda fixa com maior exposição ao crédito privado (Art. 7º, Inciso VII – “Art. 7°, Inciso V, alínea “b” na Res. CMN 4.963/2021”), também será realocado gradualmente em ativos indexados à Selic/CDI do Art. 7°, Inciso I.

Levando em conta o exposto, a alocação objetivo em renda fixa ficará em 100,00%, representando a totalidade de alocação do PATOPREV, fato justificado pela segurança e liquidez, reforçando que este RPPS não estará assumindo riscos excessivos para atingir a meta atuarial.

Tendo isso como parâmetro, o objetivo é realocar os recursos aplicados na renda variável, diminuindo o risco. Desta forma, a alocação atual nos Fundos de Ações (Art. 8º, Inciso I) de 0,36% será reduzido gradualmente até ser zerada, reforçando o tom de cautela. Em cenário de queda de juros, a renda variável tende a se valorizar, porém, com as projeções atuais de manutenção da SELIC em 12,25%, a previsão é que isso não ocorra no curto prazo.

Em consonância com o arcabouço teórico e normativo exposto, ressalta-se que a presente Política de Investimentos implementa uma robusta estratégia de diversificação setorial e temporal. Tal delineamento visa otimizar a relação risco-retorno do patrimônio, promovendo a mitigação eficiente de riscos sistêmicos e idiossincráticos, abrangendo, notadamente, o risco de mercado, o risco de câmbio, o risco de liquidez, as exposições operacionais, o risco de crédito e o risco regulatório.

Outrossim, conclui-se que o panorama de alocação de ativos e a rentabilidade esperada, detalhados neste capítulo, possuem natureza dinâmica e estão intrinsecamente condicionados à evolução do cenário macroeconômico. Portanto, a Política de Investimentos deve manter a flexibilidade necessária para readequar suas premissas. É crucial monitorar de forma contínua as novas projeções de mercado divulgadas em relatórios oficiais, como o Boletim Focus do Banco Central do Brasil, que consolida as expectativas para variáveis chave como inflação (IPCA), taxa básica de juros (Selic) e câmbio. Qualquer desvio significativo dessas projeções em relação aos parâmetros atuariais utilizados implicará a necessidade de revisão e ajuste tático das alocações e dos limites estabelecidos, com o objetivo precípuo de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do PATOPREV.

APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV aplica seus recursos, devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP n° 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federai, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Além disso, os títulos deverão ser cotados em, pelo menos, três instituições, sendo ao menos duas delas tenham sido credenciadas como *dealers* pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil nos vinte e quatro meses anteriores à operação.

A aquisição poderá ser efetuada em ofertas públicas do Tesouro por intermédio de Instituições credenciadas e/ou realizadas através de plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, de forma a garantir

igualdade entre participantes e liquidez das negociações, permitindo a formação de preços em ambiente competitivo e transparente, além de possibilitar registro de ofertas visíveis ao mercado sem conhecimento prévio da contraparte.

Também, a compra direta de Títulos Públicos poderá ser realizada em mercado de balcão, por meio de instituições financeiras regularmente habilitadas para intermediação das operações, desde que o {nome do RPPS} possua o programa de certificação instituído pelo Pró-Gestão.

Ainda, além de efetuar a compra dos Títulos Públicos e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do PATOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado.

GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP n° 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	
RENDA FIXA	5%	
RENDA VARIÁVEL	20%	
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%	

17.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

• Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;

• Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

17.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores: Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações: Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

Monitoramento de operações de crédito: A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

17.2.2 Abordagem Quantitativa

O PATOPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;

Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;

O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;

Possibilidade de redução da demanda de mercado.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	99,24%	60,00%
Até 365 dias	0,42%	60,00%
Acima de 365 dias	0,33%	60,00%

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV ainda não fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS, porém é meta aderir para os próximos anos, para mais possibilidades de investimentos e diversificação.

17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento será disponibilizado por meio do site oficial do PATOPREV (https://www.patoprev.org/investimentos/politicas-de-investimentos), sendo que o mesmo será publicado em diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), dessa forma, disponível a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Pato Branco, Paraná, 29 de janeiro de 2026.

ADEMILSON CANDIDO SILVA -

Diretor Presidente PATOPREV

GEAN GERÔNIMO DRANKA

Presidente do Conselho de Administração (e Representante do Poder Legislativo)

Demais membros do Conselho de Administração:

CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA

representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais)

MÁRCIO LUÍS CAVALHERI

Representante da Associação Dos Funcionários Públicos Municipais – AFM

MARILDE SANTINI

Representante do Poder Executivo

MÍRIA ELÍZIA CAMPESTRINI STRAPPAZZON

Representante Dos Servidores Inativos do PATOPREV

POLIANE CRISTINA FRIEDRICH -

Representante da Associação Dos Professores Municipais e APP-Sindical

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D75346B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		48.014.586,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.264.586,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.230.438,89
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.146.865,70	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.773.826,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.635.135,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.496.443,70	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	0,00	0,00
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 28/01/2026, às 11:14:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	***LEOMAR ANTONIO BURTET***	***LETICIA LESOSKI***
Presidente	Técnico Em Contabilidade - CRC	Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:3B0952CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A DEZEMBRO DE 2025	
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.992.299,03	44.254.070,91	48.014.586,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.196.027,00	0,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.796.272,03	44.254.070,91	47.264.586,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.195.179,85	9.735.895,60	10.398.209,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.275.661,87	8.762.306,04	9.358.388,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 12:06:49.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A1EB477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.903.115,38	2.512.424,61	2.313.748,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.903.115,38	2.512.424,61	2.313.748,45
Empréstimos	2.903.115,38	2.512.424,61	2.313.748,45
Internos	2.903.115,38	2.512.424,61	2.313.748,45
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.418.161,33	4 .558.367,14	7.065.691,34
Disponibilidade de Caixa[1]	7.158.640,89	4,298,486,70	7.065.691,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.544.975,06	7.426.559,50	7.072.310,25
(-) Restos a Pagar Processados	273.862,97	3.122.091,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.471,20	5.621,33	6.618,91

Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 4.515.045,95	- 2,045,070,91	- 4.751.942,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.988.970,29	44.250.742,17	48.014.586,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.196.027,00	0,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.792.943,29	44.250.742,17	47.264.586,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6.95%	5.68%	4,90%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,80%	-4,62%	- 10,05%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	50.151.531,95	53.104.885,09	56.717.504,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	45.136.378,75	47.790.801,54	51.045.753,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	507.088,03	507.088,03	352.871,92
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.208.963,69	254.650,08	1.460.731,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 12:08:15.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9C0667BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.014.586,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.264.586,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.562.333,90	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.806.100,51	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.308.521,08	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 11:54:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CE7F6199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IX RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	236.027,65	-236.027,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.420.111,32	11.358.847,57	4.061.263,75
Investimentos	14.594.231,32	10.533.453,22	4.060.778,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	825.880,00	825.394,35	485,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.420.111,32	11.358.847,57	4.061.263,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.420.111,32	11.122.819,92	4.297.291,40

Paula Freitas, 26/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:40:36.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito

LETICIA LESOSKI

Controladora Interna

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:18FBDFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
Exercício de 2025		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.014.586,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.264.586,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.230.438,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.464.863,00	44,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.964.437,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.716.215,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.467.993,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 4.751.942,89	- 10,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.717.504,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.398.209,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.562.333,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.308.521,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.460.731,72	5.604.554,57
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 12:13:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:35BAB833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.850.416,51	48.014.586,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539.963,11	3.930.765,04
IPTU	260.980,49	342.040,40
ISS	776.135,31	1.647.730,32
ITBI	177.944,69	788.670,20
IRRF	281.973,51	1.071.082,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.929,11	81.241,78
Contribuições	7.158,73	13.475,30
Receita Patrimonial	546.031,73	783.656,19
Aplicações Financeiras (II)	533.933,25	776.936,80

Outras Receitas Patrimoniais	12.098,48	6.719,39
Transferências Correntes	35.704.378,35	43.004.448,79
Cota-Parte FPM	14.658.151,94	17.490.613,21
Cota-Parte ICMS	13.218.072,32	13.334.378,71
Cota-Parte IPVA	488.746,59	859.245,93
Cota-Parte ITR	48.323,27	108.847,10
Transferências da LC 61/1989	96.604,50	193.773,40
Transferências do FUNDEB	4.184.658,50	5.419.799,42
Outras Transferências Correntes	3.009.821,23	5.597.791,02
Demais Receitas Correntes	52.884,59	282.241,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.884,59	282.241,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.316.483,26	47.237.650,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.912.986,19
Operações de Crédito (VIII)	0,00	236.027,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	379.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	379.710,00
Transferências de Capital	0,00	5.297.248,54
Convênios	0,00	4.707.715,74
Outras Transferências de Capital	0,00	589.532,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	5.676.958,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.316.483,26	52.914.608,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.316.483,26	52.914.608,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.501.667,95	39.785.103,33	39.264.930,25	39.264.930,25	273.862,97	150.784,14	150.784,14
Pessoal e Encargos Sociais	20.567.939,68	20.009.367,26	20.009.367,26	20.009.367,26	240.755,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.400,00	271.018,72	271.018,72	271.018,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.653.328,27	19.504.717,35	18.984.544,27	18.984.544,27	33.107,14	150.784,14	150.784,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.653.328,27	19.504.717,35	18.984.544,27	18.984.544,27	33.107,14	150.784,14	150.784,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.221.267,95	39.514.084,61	38.993.911,53	38.993.911,53	273.862,97	150.784,14	150.784,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.420.111,32	11.358.847,57	10.418.288,93	10.418.288,93	0,00	2.794.444,43	2.794.444,43
Investimentos	14.594.231,32	10.533.453,22	9.592.894,58	9.592.894,58	0,00	2.794.444,43	2.794.444,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	825.880,00	825.394,35	825.394,35	825.394,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.594.231,32	10.533.453,22	9.592.894,58	9.592.894,58	0,00	2.794.444,43	2.794.444,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	284.231,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.099.731,23	50.047.537,83	48.586.806,11	48.586.806,11	273.862,97	2.945.228,57	2.945.228,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.099.731,23	50.047.537,83	48.586.806,11	48.586.806,11	273.862,97	2.945.228,57	2.945.228,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb		**+ XXXIIc)]**			1.108.710,98		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					1.108.710,98		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					331.346,75		

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	776.936,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	271.018,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.614.629,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.183.108,44	2.313.748,45
DEDUÇÕES (XL)	7.421.675,88	7.065.691,34
Disponibilidade de Caixa	7.162.155,44	7.065.691,34

Disponibilidade de Caixa Bruta	7.541.646,32	7.072.310,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	273.862,97	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.627,91	6.618,91
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 1.238.567,44	- 4.751.942,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**- 3.513.375,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-273.862,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	1.185.773,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	- 2.601.464,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 3.107.382,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.467.834,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.467.834,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:14:26.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B0BB5183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XI RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	395.693,20	-395.693,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	379.710,00	-379.710,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	15.983,20	-15.983,20

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	320.072,52	320.072,52	320.072,52	320.072,52	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	320.072,52	320.072,52	320.072,52	320.072,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	320.072,52	320.072,52	320.072,52	320.072,52	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib -(IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	4.848,28	75.620,68					80.468,96
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:36:26.							
Nota(s) Explicativa(s):							

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:636E21D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.850.416,51
Previsão Atualizada	37.850.416,51
Receitas Realizadas	53.927.573,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.467.834,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.399.584,90
Dotação Atualizada	57.206.011,23
Despesas Empenhadas	51.143.950,90
Despesas Liquidadas	49.683.219,18
Despesas Pagas	49.683.219,18
Superávit Orçamentário	2.783.622,18
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	51.143.950,90
Despesas Liquidadas	49.683.219,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.014.586,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.264.586,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.230.438,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	331.346,75	1.108.710,98		334,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	- 3.513.375,45		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.862,97	0,00	273.862,97	0,00
Poder Executivo	273.862,97	0,00	273.862,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.208.963,69	263.735,12	2.945.228,57	0,00
Poder Executivo	3.208.963,69	263.735,12	2.945.228,57	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.482.826,66	263.735,12	3.219.091,54	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.254.646,91	25%		32,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.389.444,33	70%		99,13

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	236.027,65		-236.027,65	
Despesa de Capital Líquida	11.358.847,57		4.061.263,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	395.693,20		-395.693,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	320.072,52		80.468,96	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.717.654,33	15%		21,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2026, às 14:24:14.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Paula Freitas, 27/01/2026				
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***		***LETICIA LESOSKI***	
Contador	Prefeito		Controladora Interna	
WAGNER LUIZ BLEY BONATO				
Secretário				

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B3D78930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.497.034,00	3.849.523,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.980,49	342.040,40
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	177.944,69	788.670,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	776.135,31	1.647.730,32
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	281.973,51	1.071.082,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.929.278,89	39.399.710,11
2.1 - Cota-Parte FPM	18.058.151,94	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.058.151,94	2.335.447,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.871.034,00	16.667.973,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.755,63	242.216,79
2.4 - Cota-Parte ITR	60.404,08	136.058,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	818.933,24	1.074.057,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.426.312,89**	**43.249.233,37**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.774.225,39**	**7.412.852,46**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.332.352,83**	**3.399.455,88**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.227.922,50	5.436.559,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.227.922,50	5.310.263,35
6.1.1 - Principal	4.184.658,50	5.293.502,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.264,00	16.760,53

6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	126.296,60
6.2.1 - Principal	0,00	126.296,60
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.589.566,89	-2.119.349,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.056,64	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.056,64	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.448.616,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.453.922,50	5.389.444,33	5.389.444,33	5.389.444,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.453.922,50	5.389.444,33	5.389.444,33	5.389.444,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.440.608,00	2.430.858,88	2.430.858,88	2.430.858,88	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.829.009,86	2.775.839,53	2.775.839,53	2.775.839,53	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	32.448,00	32.397,42	32.397,42	32.397,42	0,00
10.1.4 - Educação Especial	151.856,64	150.348,50	150.348,50	150.348,50	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.389.444,33	5.389.444,33	5.389.444,33	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.263.552,78	5.263.552,78	5.263.552,78	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	125.891,55	125.891,55	125.891,55	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.389.444,33	5.389.444,33	5.389.444,33	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.805.591,97	5.389.444,33	5.389.444,33	99,13
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	543.656,00	47.115,62	47.115,62	0,00	0,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	481.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	481.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.837.163,07	6.844.317,96	6.805.162,15	6.805.162,15	39.155,81
20.1 - Educação Infantil	2.221.043,86	1.877.552,31	1.856.764,91	1.856.764,91	20.787,40
20.2 - Ensino Fundamental	5.084.279,15	4.477.130,16	4.458.761,75	4.458.761,75	18.368,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.473,47	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	522.366,59	489.635,49	489.635,49	489.635,49	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.574.940,87	11.561.380,88	11.522.225,07	11.522.225,07	39.155,81
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.661.651,86	4.308.411,19	4.287.623,79	4.287.623,79	20.787,40
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.913.289,01	7.252.969,69	7.234.601,28	7.234.601,28	18.368,41
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	6.844.317,96				
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.412.852,46				
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00				
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00				
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.523,51				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.254.646,91				

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.812.308,34	14.254.646,91	32,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.164,63	298,14	112.641,12	2.523,51	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	75.910,02	298,14	73.386,51	2.523,51	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.254,61	0,00	39.254,61	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	795.036,78	884.815,50
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	520.744,56	569.490,02
31.1.1 - Salário-Educação	307.030,96	386.097,86
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	116.145,83	111.770,34
31.1.4 - PNATE	97.567,77	69.827,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.794,10
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.292,22	315.325,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.232.266,53	1.776.189,79	1.776.189,79	1.776.189,79	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	222.666,16	473.831,95	473.831,95	473.831,95	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.004.449,47	1.256.456,09	1.256.456,09	1.256.456,09	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.181,44	11.201,19	11.201,19	11.201,19	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.969,46	34.700,56	34.700,56	34.700,56	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.389.352,10**	**14.504.296,55**	**14.464.605,24**	**14.464.605,24**	**39.691,31**
33.1 - Despesas Correntes	14.645.003,40	13.788.983,06	13.749.291,75	13.749.291,75	39.691,31
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.754.587,54	8.580.104,95	8.580.104,95	8.580.104,95	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	639.119,97	592.362,00	592.362,00	592.362,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.251.295,89	4.616.516,11	4.576.824,80	4.576.824,80	39.691,31
33.2 - Despesas de Capital	744.348,70	715.313,49	715.313,49	715.313,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	744.348,70	715.313,49	715.313,49	715.313,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	67.531,29	28.098,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.436.559,95	386.097,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.428.698,94	316.765,82
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.392,30	97.430,83
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	56.538,75	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9,76	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	131.921,29	97.430,83
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:36:13.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AD6200C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE 2025

ESTADO DO PARANÁ								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						Exercício de 2025		
Demonstrativo da Execução da Despesa						Novembro a Dezembro		
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
Parâmetros: Consolidado: N; Exercício: 2025; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Grupo Assinatura: [{"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}]; Organograma: [{"valor":"09003","descricao":"09003 / FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Tipo de Período: B; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Despesa: P; Período: 6 - Versão: 23 de 05/03/2025 12:43:08								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.049.382,79**	**25.480,51**	**405.366,75**	**1.644.016,04**	**108.749,05**	**113.511,26**	**291.855,49**
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.049.382,79	25.480,51	405.366,75	1.644.016,04	108.749,05	113.511,26	291.855,49
09.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.049.382,79	25.480,51	405.366,75	1.644.016,04	108.749,05	113.511,26	291.855,49
09.003.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.049.382,79	25.480,51	405.366,75	1.644.016,04	108.749,05	113.511,26	291.855,49
09.003.08.243.0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		1.994.691,00	0,00	373.999,16	1.620.691,84	82.143,67	82.143,67	291.855,49
08.243.0011.1029 - CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA		1.994.691,00	0,00	373.999,16	1.620.691,84	82.143,67	82.143,67	291.855,49
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	373.999,16		82.143,67	82.143,67	291.855,49
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
01820/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FIA - INCENTIVO CRECHES			0,00	373.999,16		82.143,67	82.143,67	291.855,49
01820/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - FIA - INCENTIVO CRECHES			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

09.003.08.243.0012 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A	54.691,79	25.480,51	31.367,59	23.324,20	26.605,38	31.367,59	0,00
08.243.0012.6045 - BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA	48,64	0,00	0,00	48,64	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
08.243.0012.6046 - POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO	54.643,15	25.480,51	31.367,59	23.275,56	26.605,38	31.367,59	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.327,11	5.327,11		5.327,11	5.327,11	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		5.327,11	5.327,11		5.327,11	5.327,11	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.153,40	26.040,48		21.278,27	26.040,48	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	5.887,08		1.124,87	5.887,08	0,00
01824/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FIA - -GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE -		20.153,40	20.153,40		20.153,40	20.153,40	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**2.049.382,79**	**25.480,51**	**405.366,75**	**1.644.016,04**	**108.749,05**	**113.511,26**	**291.855,49**
Total Geral:	**2.049.382,79**	**25.480,51**	**405.366,75**	**1.644.016,04**	**108.749,05**	**113.511,26**	**291.855,49**

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

ESTADO DO PARANÁ								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							Exercício de 2025	
Demonstrativo da Execução da Despesa							Novembro a Dezembro	
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
Parâmetros: Consolidado: N; Exercício: 2025; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Grupo Assinatura: [{"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}]; Organograma: [{"valor":"09003","descricao":"09003 / FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Tipo de Período: B; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Despesa: P; Período: 6 - Versão: 23 de 05/03/2025 12:43:08								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8E81E1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini e Termo de Referência elaborado pela servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de cadernos pedagógicos personalizados, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR E QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES,	U	150	R$ 44,90	R$ 6.735,00

	EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIOS 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR. .01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ELÁSTICO PRESO NA CONTRA CAPA QUE GARANTA O FECHAMENTO DO CADERNO E UM PINGENTE TASSEL. HAVERÁ UM DETALHE NA CAPA EM DTF UV.				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	**ITEM/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	**01**	**PÂMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI** **CNPJ Nº 61.499.004/0001-50**	R$ 6.735,00
2º	01	ENCADERNAÇÕES SÃO PAULO LTDA CNPJ Nº 06.017.970/0001-86	R$ 7.185,00
3º	01	MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS - MEI CNPJ Nº 58.650.120/0001-14	R$ 7.845,00
5°	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 23/01/2026	R$ 6.132,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

PÂMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI - CNPJ Nº 61.499.004/0001-50 – RUA BOGOTÁ, Nº 545, VILA MORANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Lourdes B. Makiak.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 476/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 29 de janeiro de 2026.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:0655466A

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.466.424,34	5.076.224,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	938.355,39	656.794,16
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.610,19	518.210,60
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.828,30	1.691.624,14
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	2.209.595,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.629.362,33	40.233.863,10
2.1 - Cota-Parte FPM	19.200.000,00	21.213.879,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	19.713.362,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.500.517,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	16.829.204,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	158.142,23
2.4 - Cota-Parte ITR	144.362,33	44.108,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.988.528,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.095.786,67**	**45.310.087,30**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.085.872,47**	**7.746.669,11**

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.938.074,20**	**3.580.852,72**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.758.613,26	5.374.745,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.758.613,26	5.368.988,18
6.1.1 - Principal	5.745.620,65	5.354.032,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.992,61	14.955,59
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.756,95
6.2.1 - Principal	0,00	5.756,95
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.340.251,82	-2.392.636,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.590,61	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	267.590,61	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.642.335,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.464.000,00	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.464.000,00	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.464.000,00	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00	0,00	1.018.746,65
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00	0,00	1.024.503,60
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.762.321,59	6.393.491,78	6.393.491,78	118,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	537.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	522.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.722.656,59	6.990.169,45	6.988.408,65	6.957.442,50	1.760,80
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.722.656,59	6.990.169,45	6.988.408,65	6.957.442,50	1.760,80
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.186.656,59	13.383.661,23	13.381.900,43	13.350.934,28	1.760,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.186.656,59	13.383.661,23	13.381.900,43	13.350.934,28	1.760,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					6.990.169,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.746.669,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					14.736.838,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.327.521,83			14.736.838,56	32,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	142.587,22	0,00	142.587,22	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.587,22	0,00	142.587,22	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.143.146,69	1.199.252,81
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	774.611,91	597.009,13
31.1.1 - Salário-Educação	483.000,00	388.207,56
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	144.362,33	99.918,37
31.1.4 - PNATE	147.249,58	108.883,20
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	238.319,69
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.534,78	363.923,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.760.108,03	1.157.164,24	1.157.164,24	1.157.164,24	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.108,03	1.157.164,24	1.157.164,24	1.157.164,24	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.946.764,62**	**14.242.188,27**	**14.240.427,47**	**14.209.461,32**	**1.760,80**
33.1 - Despesas Correntes	15.302.319,62	14.167.728,27	14.165.967,47	14.135.001,32	1.760,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.238.000,00	10.076.013,10	10.076.013,10	10.076.013,10	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	685.072,00	585.072,00	585.072,00	561.316,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.379.247,62	3.506.643,17	3.504.882,37	3.497.672,22	1.760,80
33.2 - Despesas de Capital	644.445,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	644.445,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	12.476,06	4.021,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.374.745,13	388.207,56
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.321.355,67	289.754,53
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-934.134,48	102.474,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-934.134,48	102.474,34
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 15:10:03.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:51217A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000.000,00	19.763.090,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.230.000,00	2.814.208,71
Ativo	2.200.000,00	2.780.699,78
Inativo	15.000,00	33.508,93
Pensionista	15.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.500.000,00	3.051.568,68
Ativo	2.500.000,00	3.051.568,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00	10.586.102,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	10.586.102,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.770.000,00	3.311.209,75
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	2.582.230,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.470.000,00	728.979,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.530.000,00	19.034.110,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	7.785.000,00	6.225.181,76	6.225.181,76	6.225.181,76	0,00
Aposentadorias	6.820.000,00	5.847.676,64	5.847.676,64	5.847.676,64	0,00
Pensões por Morte	965.000,00	377.505,12	377.505,12	377.505,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	397.500,00	26.161,81	26.161,81	26.161,81	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	16.948,97	16.948,97	16.948,97	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	97.500,00	9.212,84	9.212,84	9.212,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.182.500,00	6.251.343,57	6.251.343,57	6.251.343,57	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	12.782.766,79
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	760.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.771,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	10.280.243,82

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	351.495,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	351.495,14

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)		**= (XII – XV)**			351.495,14

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					0,00

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:79482977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 23/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5418 - Decreto n° 23/2026 de 28/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5417 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1128	2026
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Superávit Financeiro		256.297,54
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	256.297,54
08.002	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0802.2130	Emendas Individuais Impositivas - 202540890006 - ESTRUTURASUAS INVESTIMENTO - GND4 - ORIOVISTO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5180 1091	Emendas Individuais Impositivas - 202540890006 - ESTRUTURASUAS INVESTIMENTO - GND4 - ORIOVISTO		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	256.297,54

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2B6A65FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 25/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5422 - Decreto n° 25/2026 de 28/01/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5421 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1127	2026
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial		Superávit Financeiro		34.016,78
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		34.016,78
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5190 518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo		34.016,78

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:229A6FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVOESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73

2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C2619BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ANEXO II. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. EXERCÍCIO DE 2025.

PITANGA CAMARA DE VEREADORES			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.143,85	1.007.084,79	118.108,49
Disponibilidade de Caixa[1]	34.143,85	1.007.084,79	118.108,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.762,26	1.048.012,83	118.108,49
(-) Restos a Pagar Processados	11.547,65	17.518,78	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	14.070,76	23.409,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-34.143,85	-1.007.084,79	-118.108,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	34.143,13	3.100,28	118.108,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Contadora	Controle Interno
LUCIA TKACZUK	***AMADEUS PENGA***
Tesoureiro	Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:15F48E5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCA. RGF. 2025.

PITANGA CÂMARA DE VEREADORES		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	179.783.121,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.783.121,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.783.121,57	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.155.115,47	2,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.786.987,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.247.637,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.708.288,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-118.108,49	-0,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	118.108,49

_____ Contadora	_____ Controle Interno
_____ Tesoureiro	_____ Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9CD1F665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Planalto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 27/01/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.827.315,84	1.579.866,82
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.827.315,84	1.579.866,82
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.000.000,00	2.640.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.172.684,16	1.060.133,18
Recebimentos Extraorçamentários (III)	539.732,95	455.564,96	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	539.732,95	455.564,96
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.539.732,95	3.095.564,96	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.539.732,95	3.095.564,96
Notas Explicativas					
-					
ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***		***OLDECIR CAMPOS***		
Presidente	Contador CRC: PR-062878/O		Controle Interno		

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:276B85DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2025
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Planalto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		196.575,59	192.375,59
IMOBILIZADO		196.575,59	192.375,59
BENS MOVEIS		196.575,59	192.375,59
TOTAL		**196.575,59**	**192.375,59**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		196.575,59	192.375,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.200,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		192.375,59	192.375,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**196.575,59**	**192.375,59**
TOTAL		196.575,59	192.375,59

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	196.575,59	192.375,59	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**196.575,59**	**192.375,59**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:027CFD3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**27/01/2026
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.000.000,00**	**2.640.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.000.000,00**	**2.640.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.000.000,00	2.640.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.995.800,00**	**2.640.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.640.776,07**	**1.371.476,82**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.373.408,04	1.152.615,38
ENCARGOS PATRONAIS		267.368,03	218.861,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**167.762,77**	**115.347,40**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27.970,95	15.279,42
SERVIÇOS		139.791,82	100.067,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**13.498,40**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	13.498,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.172.684,16**	**1.060.133,18**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.172.684,16	1.060.133,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**14.577,00**	**79.544,20**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		14.577,00	55.018,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	24.526,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**4.200,00**	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.200,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***	
Presidente	Contador	Controle Interno	
	CRC: PR-062878/O		

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:03565EE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO:27/01/2026		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.539.732,95	3.095.564,96
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.539.732,95	3.095.564,96
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.000.000,00	2.640.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	539.732,95	455.564,96
DESEMBOLSOS	3.539.732,95	3.095.564,96
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.640.776,07	1.388.875,83
LEGISLATIVA	1.640.776,07	1.388.875,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.898.956,88	1.706.689,13
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	186.539,77	190.990,99
Transferências Financeiras Concedidas	1.172.684,16	1.060.133,18
Pagamentos Extraorçamentários	539.732,95	455.564,96
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Notas Explicativas		
-		
ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3B7086F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		86.126.854,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		82.026.854,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.679.764,51
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.640.776,07	2,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.840.785,87	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.598.746,58	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.356.707,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	98.432.225,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.045.907,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.124.296,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.741.879,82	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0B724044

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.827.315,84
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	3.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	3.000.000,00

Despesas Empenhadas	1.827.315,84
Despesas Liquidadas	1.827.315,84
Despesas Pagas	1.827.315,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.827.315,84
Despesas Liquidadas	1.827.315,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	86.126.854,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.026.854,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	82.026.854,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(1.665.499,14)	0,00 %
Resultado Primário	(907.273,90)		(1.665.499,14)	184,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00		25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00		70%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.200,00		235.800,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador CRC: PR-062878/O	Controle Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Planalto		

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CB1E99D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RGF - - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTE 2025

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	28.323,35	893,79	29.217,14
Pessoal Ativo	28.323,35	893,79	29.217,14
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.419,52	0,00	5.419,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.709,76	0,00	2.709,76
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.709,76	0,00	2.709,76
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	22.903,83	893,79	23.797,62
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	720.656,38	17.973,23	738.629,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	743.560,21	18.867,02	762.427,23

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	710.486,25	14.161,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	1.035.274,97	14.161,68
TOTAL	1.745.761,22	28.323,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 14h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:6B71068B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL 2025

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.921.828,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.921.828,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.921.828,09	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	680.673,11	35,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.306.193,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	422.802,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	307.492,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	134.527,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	585.776,86	2.458.993,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 49m.		

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:1B6EDF2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2025

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.709.535,00
Previsão Atualizada	1.709.535,00
Receitas Realizadas	1.921.828,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	370.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.709.535,00
Dotação Atualizada	2.079.535,00
Despesas Empenhadas	1.667.252,29
Despesas Liquidadas	1.081.475,43
Despesas Pagas	1.070.627,71
Superávit Orçamentário	840.352,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.667.252,29
Despesas Liquidadas	1.081.475,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	1.921.828,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.921.828,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.921.828,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-281.883,62	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	953.550,62	0,00	921.770,07	31.780,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.510,25	0,00	35.247,06	16.263,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.005.060,87	0,00	957.017,13	48.043,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	460.000,00		162.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 45m.				

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:EDC5DC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA N.º 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 080, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos agentes públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II	P. Gozo III
5321	CARLOS HUMBERTO GANDIN	Motorista I	Depto. de Saúde	02/05/2024 a 01/05/2025	18/02/2026 a 19/03/2026		
287833	LEIDE DE LARA RAMOS	Técnico em Enfermagem	Depto. de Saúde	09/08/2024 a 08/08/2025	16/02/2026 a 17/03/2026		
5021	MARCELO DE PAULA	Motorista II	Depto. de Saúde	01/04/2024 a	02/02/2026 a		

				31/03/2025	03/03/2026		
1000134	SEBASTIAO LUIZ ANTUNES DE ÁVILA	Chefe da Divisao de Obras	Depto. de Obras e Serviços Urbanos	03/01/2025 a 02/01/2026	02/02/2026 a 21/02/2026		
1000078	GABRIELE RENCK SILVA	Dir.Depto de Adm Financeira	Depto. de Adm. Financeira	05/02/2025 a 04/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026		
5381	PRICILA FICHER GARRETT	Educador Infantil	Depto. de Educação	02/05/2025 a 01/05/2026	09/02/2026 a 10/03/2026		
6001	GISLAINE CARVALHO DE QUADROS	Nutricionista	Depto. de Educação	11/08/2024 a 10/08/2025	03/02/2026 a 04/03/2026		
2401	RENATO NEVES	Vigia	Depto. de Obras e Serviços Urbanos	10/07/2024 a 09/07/2025	02/02/2026 a 03/03/2026		

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao servidor abaixo nominado:

Nome	Matrícula
SEBASTIAO LUIZ ANTUNES DE ÁVILA	1000134

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2E4E6B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente líquida	40.031.458,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.481.458,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.204.534,44

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.257.202,13	3,21
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.352.272,07	6,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	2.234.658,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.117.044,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Créditos Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).
Valor Total	0,00	0,00

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente Da Câmara

ALAN JUNN BRUNELLI MIYA

Contador CRC PR-076673/O-8

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:15996972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	188.519.618,47	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.446.647,43	2,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	11.311.177,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.745.618,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.180.059,40	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-184.755,82	-0,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	228.001.423,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.800.261,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.400.189,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.300.083,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	R$ 47.559,82	R$ 212.441,92

FERNANDO CUNHA	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6
LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AA691B7A

GABINETE DO PREFEITO
10 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS **DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.025			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.220.000,00	9.207.945,75	6.012.054,25
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	38.768.083,64	20.266.357,33	18.501.726,31
Investimentos	33.893.470,68	15.391.744,37	18.501.726,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.874.612,96	4.874.612,96	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.768.083,64	20.266.357,33	18.501.726,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**23.548.083,64**	**11.058.411,58**	**12.489.672,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 35m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F53B9B2F

GABINETE DO PREFEITO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	821.738,66	873.128,00	-51.389,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	720.000,00	800.000,00	-80.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimento de Aplicações Financei	101.738,66	73.128,00	28.610,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.487.602,40	1.480.988,20	1.280.988,20	1.280.988,20	200.000,00	9.465,00	6.614,20
Despesas de Capital	1.487.602,40	1.480.988,20	1.280.988,20	1.280.988,20	200.000,00	9.465,00	6.614,20
Investimentos	1.487.602,40	1.480.988,20	1.280.988,20	1.280.988,20	200.000,00	9.465,00	6.614,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	665.918,66	-417.325,20	248.593,46

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 32m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:66EE0A64

GABINETE DO PREFEITO
13 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.549.275,64	29.045.149,06	31.104.288,54	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	27.549.275,64	29.045.149,06	31.104.288,54	
Empréstimos	26.761.248,14	28.640.241,43	31.104.288,54	
Interna	26.761.248,14	28.640.241,43	31.104.288,54	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	788.027,50	404.907,63	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	788.027,50	404.907,63	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.091.431,28	25.060.426,65	22.285.149,56	
Disponibilidade de Caixa[1]	13.091.431,28	25.060.426,65	22.285.149,56	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.668.411,14	28.810.082,61	26.490.255,25	
(–) Restos a Pagar Processados	5.804.967,68	2.786.634,49	3.065.949,37	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	772.012,18	963.021,47	1.139.156,32	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	14.457.844,36	3.984.722,41	8.819.138,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.476.161,10	173.776.152,39	191.697.030,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	900.000,00	1.697.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	164.376.161,10	172.876.152,39	189.999.530,20	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,76	16,80	16,37	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	8,80	2,30	4,64	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	197.251.393,32	207.451.382,87	227.999.436,24	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	177.526.253,99	186.706.244,58	205.199.492,62	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	3.465.309,56	2.811.923,71	3.282.062,68	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	9.148.140,98	5.406.870,65	10.445.119,82	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 14h e 08m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AC3F8BDC

GABINETE DO PREFEITO
14 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	164.476.161,10	173.776.152,39	191.697.030,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	900.000,00	1.697.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	164.376.161,10	172.876.152,39	189.999.530,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.162.755,44	38.032.753,53	41.799.896,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	32.546.479,90	34.229.478,18	37.619.906,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 14h e 23m.			

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F00285C8

GABINETE DO PREFEITO
15 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.000.000,00	9.207.945,75
Interna	5.000.000,00	9.207.945,75
Empréstimos	5.000.000,00	9.207.945,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.000.000,00**	**9.207.945,75**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.697.030,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.697.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	189.999.530,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.207.945,75	4,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	30.399.924,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	27.359.932,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.299.967,11	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 25m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A0305CFC

GABINETE DO PREFEITO
17 - DEMONSTRAÇÃO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		191.697.030,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		189.999.530,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		188.517.962,20
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.152.618,80	46,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	101.799.699,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	96.709.714,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	91.619.729,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	8.819.138,98	4,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	227.999.436,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.799.896,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.207.945,75	4,85

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.399.924,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.299.967,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.835.449,39	11.843.921,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 44m.		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	
Prefeito Municipal	Contadora	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI		
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2B79C87D

GABINETE DO PREFEITO
18 - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
SALDO ANTERIOR EM 30/10/2025	**1.405.816,67**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	704,77
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	187.815,71
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	-
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	574,36
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	-
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	-
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	-
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	48,44
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	-
BB - Incentivo a Creches - C/C 41879-X Fonte 1011	627.238,31
BB- Fortalecimentos do DPCD- C/C 46.413-9 Fonte 1011	27.501,77
BB- Repasse Estadual FIA - C/C 45.523-7 - Fonte 1879	414.688,05
C/C Recursos Livres Fonte 000	147.245,26
DESCRIÇÃO	**NOV/DEZ**
1 - ARRECADAÇÃO	**392.431,54**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**22.170,63**
FMAS/BPC Fonte 741	12,50
Doações ao FMAS Fonte 880	3.180,53
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	-
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	10,18
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	-
FIA CRECERACFAM Fonte 947	-
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961	0,86
FIA Impacto Covid Fonte 10011	-
Incentivo a Creches Fonte 1011	11.124,22
Fortalecimento Politicas de Defesa com Pessoas de Deficiencia 1011	487,75
Repasse Estadual FIA - Capacitação - Fonte 1879	7.354,59
Receita Recursos Vinculados	**11.748,00**
Incentivo a Creches Fonte 1011	-
Fortalecimento do DPC Fonte 1011	-
FIA - Capacitação - Fonte 1879	-
Doações ao FMAS Fonte 880	11.748,00
Recursos Livres	**358.512,91**
Recursos Livres Resultante de Impostos	358.512,91
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**418.005,32**
Recursos Livres	**358.512,91**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	64.934,34
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	293.578,57
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	-
Recursos Vinculados	**59.492,41**
5001- Ações para Construção da Creche	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	59.492,41
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	-
0030-Para Atender Encargos Gerais do Município	-
Empenhos Anulados no Período	**1.200,00**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	**-**
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**509.157,80**
Restos a pagar - exerc anteriores	**-**
Recursos Livres	**485.690,63**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	90.230,60
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	395.460,03
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	-
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
Recursos Vinculados	**23.467,17**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-

6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	23.467,17
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	-
0030-Para Atender Encargos Gerais do Município	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**1.290.290,41**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**68.554,10**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	
Recursos Livres	**21.267,54**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	7.569,44
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	13.698,10
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Recursos Vinculados	**47.286,56**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	47.286,56
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/12/2025	**1.287.890,41**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	717,27
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	179.277,07
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	0,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	584,54
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	0,00
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	0,00
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	0,00
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	49,30
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	0,00
BB - Incentivo a Creches - C/C 41879-X Fonte 1011	638.362,53
BB- Fortalecimentos do DPCD- C/C 46.413-9 Fonte 1011	27.989,52
BB- FIA Capacitação - C/C 45.523-7 - Fonte 1879	422.042,64
C/C Recursos Livres Fonte 000	18.867,54
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	1.405.816,67
Receita Orçamentária (+):	392.431,54
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	509.157,80
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período (-)	1.200,00
Recursos Devolvidos	
Saldo pela Movimentação:	1.287.890,41
Saldo Financeiro na Fonte:	1.287.890,41
Saldo pela Movimentação (-):	1.287.890,41
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***
Contadora	Coordenador de Controle Interno
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7870D93A

GABINETE DO PREFEITO

3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**57.202.128,55**	**52.939.662,91**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.339.334,46	15.576.994,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.259.284,57	3.466.900,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.896.090,17	24.422.422,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.707.419,35	9.473.346,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**105.617.065,96**	**109.411.968,52**
2.1- Cota-Parte FPM	47.507.153,55	49.651.942,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	43.769.629,24	44.202.564,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.737.524,31	5.449.378,25
2.2- Cota-Parte ICMS	49.463.878,30	50.521.718,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	656.536,08	734.308,42
2.4- Cota-Parte ITR	91.887,20	47.884,94
2.5- Cota-Parte IPVA	7.897.610,83	8.456.113,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**162.819.194,51**	**162.351.631,43**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 20.375.908,33**	**R$ 20.792.518,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**20.328.890,30**	**19.795.389,80**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**21.921.863,55**	**21.579.652,32**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.585.484,24	20.330.644,83
6.1.1- Principal	20.503.416,16	20.183.739,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	82.068,08	146.905,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.336.379,31	1.249.007,49
6.4.1- Principal	1.336.379,31	1.249.007,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**127.507,83**	**-608.778,31**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.912,62	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-73.912,62	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**21.579.652,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.067.647,12**	**21.392.684,76**	**21.349.109,32**	**21.033.065,92**	**43.575,44**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.438.179,30	17.317.467,88	17.317.467,88	17.051.751,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.915.185,57	4.889.793,15	4.889.793,15	4.810.799,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.522.993,73	12.427.674,73	12.427.674,73	12.240.952,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.629.467,82	4.075.216,88	4.031.641,44	3.981.313,98	43.575,44
10.2.1- Educação Infantil	1.363.399,79	1.183.165,75	1.183.165,75	1.159.792,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.266.068,03	2.892.051,13	2.848.475,69	2.821.521,53	43.575,44
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**21.247.060,83**	**21.247.060,83**	**20.931.017,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.002.781,29	20.002.781,29	19.686.737,89	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.244.279,54	1.244.279,54	1.244.279,54	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.317.467,88	17.317.467,88	17.051.751,94	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	14.231.451,38	17.317.467,88	17.317.467,88	85,18

EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.157.965,23	332.591,49	332.591,49	0,00	1,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO VALOR DE APLICADO NO SUPERÁVIT EXERCÍCIO APLICADO ATÉ O ANTERIOR PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t) (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.893.448,43	73.912,62 0,00	0,00	73.912,62	73.912,62
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.893.448,43	73.912,62 0,00	0,00	73.912,62	73.912,62
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**21.614.003,25**	**20.365.979,58**	**16.981.331,32**	**16.666.033,54**	**3.384.648,26**
20.1- Educação Infantil	2.611.580,76	2.491.809,08	2.224.447,19	2.195.327,59	267.361,89
20.2- Ensino Fundamental	14.596.483,00	13.760.957,03	10.651.712,73	10.414.822,70	3.109.244,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.666,26	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.404.273,23	4.113.213,47	4.105.171,40	4.055.883,25	8.042,07
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**39.275.710,88**	**37.645.450,87**	**34.225.269,24**	**33.643.216,21**	**3.420.181,63**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.890.166,12	8.564.767,98	8.297.406,09	8.165.919,46	267.361,89
21.1.1- Creche	8.890.166,12	8.564.767,98	8.297.406,09	8.165.919,46	267.361,89
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.385.544,76	29.080.682,89	25.927.863,15	25.477.296,75	3.152.819,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					20.365.979,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					20.792.518,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					73.912,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					52.184,11
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**41.032.400,90**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			40.587.907,86	41.032.400,90	25,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.139.941,94**	**397.801,81**	**1.089.350,73**	**52.184,11**	**-1.592,90**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	953.576,44	397.801,81	902.985,23	52.184,11	-1.592,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	186.365,50	0,00	186.365,50	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.880.174,40**	**2.708.150,14**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.340.955,65**	**2.019.905,44**
31.1.1- Salário-Educação	1.476.394,55	1.524.286,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	431.185,99	431.289,89
31.1.4 - PNATE	91.375,11	63.121,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	1.207,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**539.218,75**	**688.244,70**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.503.735,19**	**4.644.430,51**	**4.621.258,79**	**4.498.635,56**	**23.171,72**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	30.135,00	30.135,00	30.135,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.413.705,12	4.518.390,56	4.508.358,84	4.385.735,61	10.031,72
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.030,07	95.904,95	82.764,95	82.764,95	13.140,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**48.185.385,56**	**47.179.855,66**	**43.728.460,24**	**42.974.495,83**	**3.451.395,42**
33.1- Despesas Correntes	**45.685.754,22**	**44.713.700,18**	**42.092.250,76**	**41.338.286,35**	**2.621.449,42**
33.1.1- Pessoal Ativo	29.462.197,19	28.543.916,72	28.543.916,72	28.154.459,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.666,26	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.221.890,77	16.169.783,46	13.548.334,04	13.183.827,13	2.621.449,42
33.2- Despesas de Capital	**2.499.631,34**	**2.466.155,48**	**1.636.209,48**	**1.636.209,48**	**829.946,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.499.631,34	2.466.155,48	1.636.209,48	1.636.209,48	829.946,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	186.365,50	218.682,76
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	21.774.030,46	1.524.286,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	21.325.579,25	1.589.671,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	634.816,71	153.298,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.296,54	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,65	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	685.112,60	153.298,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 11h e 53m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CABF7801

GABINETE DO PREFEITO
6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	193.232.250,88	191.697.030,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.228.204,05	58.244.024,07
IPTU	19.339.334,46	15.576.994,06
ISS	25.896.090,17	24.422.422,71
ITBI	3.259.284,57	3.466.900,08
IRRF	8.707.419,35	9.473.346,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.026.075,50	5.304.361,16
Contribuições	2.996.017,01	3.027.752,77
Receita Patrimonial	2.977.023,57	3.661.064,76

Aplicações Financeiras (II)	2.398.581,86	3.142.090,59
Outras Receitas Patrimoniais	578.441,71	518.974,17
Transferências Correntes	121.993.788,37	125.004.045,98
Cota-Parte do FPM	39.053.243,31	40.811.430,28
Cota-Parte do ICMS	39.905.102,86	40.417.375,42
Cota-Parte do IPVA	6.347.902,87	6.764.891,35
Cota-Parte do ITR	73.508,73	38.308,08
Transferências da LC 61/1989	525.332,91	587.446,83
Transferências do FUNDEB	21.985.579,04	21.627.125,37
Outras Transferências Correntes	14.103.118,65	14.757.468,65
Demais Receitas Correntes	1.037.217,88	1.760.142,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.037.217,88	1.760.142,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	190.833.669,02	188.554.939,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.119.432,17	17.405.527,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.485.554,28	15.092.428,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	38.340.110,87	17.380.242,67
Operações de Crédito (VIII)	15.220.000,00	9.207.945,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	720.000,00	800.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	720.000,00	800.000,00
Transferências de Capital	22.400.110,87	7.372.296,92
Convênios	20.012.270,06	4.329.204,06
Outras Transferências de Capital	2.387.840,81	3.043.092,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.120.110,87	8.172.296,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	230.073.212,06	214.132.763,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	213.953.779,89	196.727.236,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	190.355.291,24	180.578.534,26	175.872.875,45	172.874.326,26	3.312.014,61	884.796,77	884.796,77
Pessoal e Encargos Sociais	98.452.936,52	97.812.502,61	97.812.502,61	96.544.507,24	1.022.314,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.215.094,55	5.211.820,51	5.211.820,51	5.211.820,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.687.260,17	77.554.211,14	72.848.552,33	71.117.998,51	2.289.699,91	884.796,77	884.796,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	185.140.196,69	175.366.713,75	170.661.054,94	167.662.505,75	3.312.014,61	884.796,77	884.796,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.050.950,64	12.025.870,72	11.990.546,30	11.975.884,51	45.525,80	10.037,68	10.037,68
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.651.083,64	20.255.992,33	16.913.759,83	16.813.949,83	2.498.558,70	5.155.227,91	5.155.227,91
Investimentos	33.776.470,68	15.381.379,37	12.039.146,87	11.939.336,87	2.498.558,70	5.155.227,91	5.155.227,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.874.612,96	4.874.612,96	4.874.612,96	4.874.612,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.776.470,68	15.381.379,37	12.039.146,87	11.939.336,87	2.498.558,70	5.155.227,91	5.155.227,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.032.035,81	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	117.000,00	10.365,00	10.365,00	10.365,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**243.116.653,82**	**202.784.328,84**	**194.701.113,11**	**191.588.092,13**	**5.856.099,11**	**6.050.062,36**	**6.050.062,36**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	223.948.703,18	190.748.093,12	182.700.201,81	179.601.842,62	5.810.573,31	6.040.024,68	6.040.024,68

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**10.638.510,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.274.795,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.945.159,21
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.142.090,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.221.792,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.195.093,59**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.549.275,64	31.104.288,54
DEDUÇÕES (XL)	13.227.042,34	22.478.695,70
Disponibilidade de Caixa	13.227.042,34	22.478.695,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.841.472,20	26.753.295,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.818.032,43	3.105.818,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	796.397,43	1.168.781,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.322.233,30	8.625.592,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.696.640,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.593.766,71
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.712.214,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.984.426,34**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.064.128,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.647.234,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.647.234,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.032.035,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 13h e 40m.	

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:891FAA69

GABINETE DO PREFEITO
9 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE	NOVEMBRO-DEZEMBRO
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.135.317,10
Previsão Atualizada	253.177.348,20
Receitas Realizadas	241.577.228,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.647.234,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	197.103.281,29
Dotação Atualizada	248.174.325,52
Despesas Empenhadas	212.870.762,31
Despesas Liquidadas	204.787.546,58
Despesas Pagas	201.674.525,60
Superávit Orçamentário	36.789.681,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	212.870.762,31
Despesas Liquidadas	204.787.546,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	191.699.030,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.001.530,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	188.519.962,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.426.046,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.594.987,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.594.987,30
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	15.831.059,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.945.159,21	5.274.795,92	58,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.593.766,71	5.691.852,76	-74,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.850.493,48	0,00	5.835.343,48	15.150,00
Poder Legislativo	20.755,63	0,00	20.755,63	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.158.584,35	628.470,98	5.920.442,94	2.609.670,43
Poder Legislativo	159.293,66	29.674,24	129.619,42	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.189.127,12	658.145,22	11.906.161,47	2.624.820,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.032.400,90	<18% / 25%>	25,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.317.467,88	70%	85,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	9.207.945,75	6.012.054,25
Despesa de Capital Líquida	20.266.357,33	18.501.726,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	20.878.643,79	25.121.260,34	21.665.024,81	10.758,40
Despesas Previdenciárias	10.884.746,08	18.133.738,65	31.170.173,65	26.789.171,84
Resultado Previdenciário	9.993.897,71	6.987.521,69	-9.505.148,84	-26.778.413,44
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	873.128,00	-51.389,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.280.988,20	6.614,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.455.426,85	15,00	20,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 28/jan/2026 as 10h e 06m.	
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0A186635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.422/2026

Estabelece patamares de despesas mensais com recursos livres no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 1964 e legislação pertinente;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1751/2025;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível do equilíbrio fiscal das contas públicas em 2026, tanto as do sistema orçamentário, como as do sistema financeiro;

CONSIDERANDO que, para tanto, é imprescindível racionalizar as despesas e realizar a receita prevista para o exercício de forma escalonada – mês a mês, bem como complementando a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO o plano de contratação elaborado por cada secretaria com a finalidade de atendimento da Lei nº 14133/2021 e, considerando que a observação de referido plano permite organizar a despesa municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos patamares limites de despesas mensais com recursos livres das fontes 1000 e 1303, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Aprova o valor de cotas financeiras/orçamentárias mensais para o valor total de R$ 15.247.699,52 (quinze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), apresentado no ANEXO I relativo a valores do Orçamento do Município de Quatro Barras para o exercício financeiro de 2026, atendendo ao excetuado no art. 6º do presente decreto.

Art. 3º Em consequência dos patamares limites haverá o bloqueio das dotações orçamentárias dispostas no Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias - ANEXO I, contendo o valor máximo de despesas com recursos livres para cada Unidade Gestora a serem utilizados no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro do exercício vigente, disposto mês a mês.

Art. 4º Os Órgãos que compõem a estrutura Organizacional da Prefeitura, limitam-se aos valores máximos apresentados no Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias - ANEXO I, aprovado neste decreto.

Art. 5º A Programação de Comprometimento Financeiro/Orçamentário será feita junto ao Sistema que efetua o controle orçamentário, através da decomposição do valor previsto no art. 2º atribuído a cada Unidade Gestora em cotas mensais de despesas.

Art. 6º Ficam excetuados do cronograma e limitação estabelecidas as seguintes obrigações:

I - O pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

II - As despesas fixas com pessoal e encargos sociais;

III – Déficit técnico;

IV – Emendas impositivas;

V – Reserva de Contingências;

VI – encargos gerais;.

Art. 7º A revisão das determinaçãos estabelecidas neste Decreto, ou situações de exceção, poderão ocorrer mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Secretaria Municipal de Administação, Finanças e Planejamento.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias - ANEXO I

Secretarias municipais	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	
SMEELJ	28.361,03	28.361,03	28.361,03	28.361,03	28.361,03	
SMS	470.249,14	470.249,14	470.249,14	470.249,14	470.249,14	
SMOPS	16.839,11	16.839,11	16.839,11	16.839,11	16.839,11	
PGM	17.985,78	17.985,78	17.985,78	17.985,78	17.985,78	
SMO	315.947,30	315.947,30	315.947,30	315.947,30	315.947,30	
SMMAABEA	95.478,32	95.478,32	95.478,32	95.478,32	95.478,32	
SMILF	125.187,34	125.187,34	125.187,34	125.187,34	125.187,34	
SMDU	45.306,92	45.306,92	45.306,92	45.306,92	45.306,92	
SUB BORDA DO CAMPO	8.076,92	8.076,92	8.076,92	8.076,92	8.076,92	
SUB MENINO DEUS	6.014,56	6.014,56	6.014,56	6.014,56	6.014,56	
SMCT	18.946,15	18.946,15	18.946,15	18.946,15	18.946,15	
SMGICS	99.871,26	99.871,26	99.871,26	99.871,26	99.871,26	
SMDSF	61.568,87	61.568,87	61.568,87	61.568,87	61.568,87	
SMAFP	76.321,78	76.321,78	76.321,78	76.321,78	76.321,78	
	1.386.154,50	**1.386.154,50**	**1.386.154,50**	**1.386.154,50**	**1.386.154,50**	
Secretarias municipais	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
SMEELJ	28.361,03	28.361,03	28.361,03	28.361,03	28.361,03	28.361,03
SMS	470.249,14	470.249,14	470.249,14	470.249,14	470.249,14	470.249,14
SMOPS	16.839,11	16.839,11	16.839,11	16.839,11	16.839,11	16.839,11
PGM	17.985,78	17.985,78	17.985,78	17.985,78	17.985,78	17.985,78
SMO	315.947,30	315.947,30	315.947,30	315.947,30	315.947,30	315.947,30
SMMAABEA	95.478,32	95.478,32	95.478,32	95.478,32	95.478,32	95.478,32
SMILF	125.187,34	125.187,34	125.187,34	125.187,34	125.187,34	125.187,34
SMDU	45.306,92	45.306,92	45.306,92	45.306,92	45.306,92	45.306,92
SUB BORDA DO CAMPO	8.076,92	8.076,92	8.076,92	8.076,92	8.076,92	8.076,92
SUB MENINO DEUS	6.014,56	6.014,56	6.014,56	6.014,56	6.014,56	6.014,56
SMCT	18.946,15	18.946,15	18.946,15	18.946,15	18.946,15	18.946,15
SMGICS	99.871,26	99.871,26	99.871,26	99.871,26	99.871,26	99.871,26
SMDSF	61.568,87	61.568,87	61.568,87	61.568,87	61.568,87	61.568,87
SMAFP	76.321,78	76.321,78	76.321,78	76.321,78	76.321,78	76.321,78
	1.386.154,50	**1.386.154,50**	**1.386.154,50**	**1.386.154,50**	**1.386.154,50**	**1.386.154,50**

* Valor considerado para o o Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias: R$ 15.247.699,52, adotando o valor das dotações orçamentárias com recursos livres(1000 e 1303) acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

** As secretarias CCI, SMMDH e SMAPN apresentam dotações igual ou inferior a R$ 10.000,00, e apenas 4 contas superiores a R$ 10.000,00, as quais não foram bloqueadas.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:52BE2E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a

legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo		Período de Férias		
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/23	03/04/24	05/02/26	13/02/26	
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	23/03/24	22/03/25	02/02/26	11/02/26	
1600	ANGELO ANDREATTA	05/12/24	04/12/25	09/02/26	28/02/26	
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	08/12/23	07/12/24	23/02/26	08/03/26	
5331	ARNALDO JAMBINSKI DE OLIVEIRA	01/10/24	30/09/25	05/01/26	03/02/26	
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/23	12/08/24	02/02/26	19/02/26	
8587	DANIEL MARIO MICHELON	05/07/24	04/07/25	04/02/26	13/02/26	
8646	DANIELA RIBEIRO CUNHA	13/01/25	12/01/26	02/02/26	21/02/26	
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	12/04/23	11/04/24	23/02/26	04/03/26	
2929	ELAINE FAVARO	15/07/24	14/07/25	18/02/26	27/02/26	
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	16/02/23	15/02/24	02/02/26	11/02/26	
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	01/10/24	30/09/25	02/02/26	21/02/26	
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	31/01/23	30/01/24	18/02/26	09/03/26	
8466	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	11/03/24	10/03/25	18/02/26	27/02/26	
5545	EVERSON MESSIAS DOS SANTOS	24/03/24	23/03/25	01/02/26	22/02/26	
5595	FERNANDO BUNN	01/10/23	30/09/24	25/02/26	06/03/26	
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	02/12/23	01/12/24	12/01/26	21/01/26	
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	02/12/24	01/12/25	22/01/26	31/01/26	
2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	03/04/24	02/04/25	02/02/26	11/02/26	
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	02/01/25	01/01/26	02/02/26	21/02/26	
8555	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	03/06/24	02/06/25	02/02/26	16/02/26	
8743	HELEM GONCALVES DE GODOY	04/02/25	03/02/26	04/02/26	23/02/26	
8723	INES LOPES	03/02/25	02/02/26	23/02/26	14/03/26	
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	20/11/24	19/11/25	12/01/26	31/01/26	
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	29/10/24	28/10/25	02/01/26	21/01/26	
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS	07/01/20	06/01/21	04/02/26	13/02/26	
5337	JAQUELINE MARY FILETI	01/10/23	30/09/24	16/02/26	07/03/26	
2304	JOCELI TEODORO	20/04/24	19/04/25	12/01/26	10/02/26	
2362	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	11/05/24	10/05/25	28/01/26	06/02/26	
5519	JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO	11/02/25	10/02/26	11/02/26	12/03/26	
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	23/04/24	22/04/25	02/02/26	21/02/26	
6775	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	04/01/25	03/01/26	23/02/26	14/03/26	
6908	LUIS CARLOS PONTES SOARES	08/02/24	07/02/25	02/02/26	03/03/26	
6883	MARCO ANTONIO DA PAIXAO REIS	05/02/25	04/02/26	09/02/26	10/03/26	
194	MARCOS DE SOUZA	01/05/24	30/04/25	23/02/26	14/03/26	
6798	MARIANA MICHELIN NICH	15/01/25	14/01/26	02/02/26	11/02/26	
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/24	25/04/25	02/02/26	08/02/26	
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	23/01/24	22/01/25	19/02/26	10/03/26	
8404	MIRIAN LIMA DE CORDOVA	10/01/25	09/01/26	11/02/26	12/03/26	
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	20/11/23	19/11/24	03/02/26	20/02/26	
5487	PAULO CESAR SANTOS SILVA	14/01/24	13/01/25	02/02/26	21/02/26	
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	02/05/24	01/05/25	18/02/26	27/02/26	
295	SILVIANI JOEL TULIO	07/07/24	06/07/25	08/01/26	27/01/26	
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS	06/01/23	05/01/24	08/01/26	06/02/26	
5379	TIAGO FERNANDES	06/01/25	05/01/26	08/01/26	06/02/26	
	Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2026					

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EC1C829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
ÁLIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECUROS

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.000,00	53.861,92	-45.861,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	8.000,00	53.861,92	-45.861,92

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	366.163,71	354.977,96	354.977,96	354.977,96	0,00	26.300,00	11.185,75
Despesas de Capital	366.163,71	354.977,96	354.977,96	354.977,96	0,00	26.300,00	11.185,75
Investimentos	366.163,71	354.977,96	354.977,96	354.977,96	0,00	26.300,00	11.185,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	575.187,84	-327.416,04	247.771,80
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 30m.			
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***		
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7		

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:210C9159

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	10.231.803,52	7.775.574,94	2.456.228,58	43.973.343,91
2025	10.293.447,16	8.321.834,82	1.971.612,34	45.944.956,25
2026	10.403.589,22	8.446.310,38	1.957.278,84	47.902.235,09
2027	10.477.386,60	8.903.877,48	1.573.509,12	49.475.744,21
2028	10.528.647,48	9.449.785,91	1.078.861,57	50.554.605,78
2029	10.583.389,13	9.787.930,57	795.458,56	51.350.064,34
2030	10.636.514,35	10.087.618,70	548.895,65	51.898.959,98
2031	10.678.153,09	10.431.943,64	246.209,45	52.145.169,43
2032	10.688.349,62	11.002.422,31	-314.072,69	51.831.096,74
2033	10.718.927,84	11.172.284,90	-453.357,06	51.377.739,68
2034	10.742.210,25	11.323.304,23	-581.093,98	50.796.645,70
2035	10.748.438,28	11.485.561,71	-737.123,43	50.059.522,28
2036	10.712.368,93	12.043.717,58	-1.331.348,65	48.728.173,63
2037	10.718.645,28	11.963.431,17	-1.244.785,89	47.483.387,74
2038	10.715.446,65	12.005.579,51	-1.290.132,86	46.193.254,88
2039	10.709.404,93	11.937.866,08	-1.228.461,15	44.964.793,72
2040	10.722.584,36	11.691.489,37	-968.905,01	43.995.888,71
2041	10.722.902,51	11.605.677,65	-882.775,14	43.113.113,58
2042	10.751.066,69	11.087.064,42	-335.997,73	42.777.115,84
2043	10.786.504,25	10.967.377,85	-180.873,60	42.596.242,24
2044	10.816.410,66	10.704.372,87	112.037,79	42.708.280,03
2045	10.872.344,54	10.423.340,35	449.004,19	43.157.284,22
2046	10.923.650,91	10.165.338,59	758.312,32	43.915.596,54
2047	10.989.359,17	9.514.986,98	1.474.372,19	45.389.968,74
2048	11.047.280,60	9.428.369,10	1.618.911,50	47.008.880,24
2049	11.145.197,62	8.963.437,82	2.181.759,80	49.190.640,03

2050	11.266.531,42	8.516.489,34	2.750.042,08	51.940.682,11
2051	11.412.807,04	7.825.759,72	3.587.047,32	55.527.729,43
2052	11.573.385,90	7.341.771,40	4.231.614,50	59.759.343,93
2053	11.753.048,85	6.845.365,19	4.907.683,66	64.667.027,59
2054	11.957.967,73	6.436.244,90	5.521.722,83	70.188.750,42
2055	12.172.755,92	6.076.162,01	6.096.593,91	76.285.344,33
2056	12.409.156,55	558.470,63	11.850.685,92	88.136.030,25
2057	3.322.078,71	4.982.330,98	-1.660.252,27	81.475.777,98
2058	3.275.920,23	4.517.235,10	-1.241.314,87	80.234.463,10
2059	3.243.540,90	4.077.605,43	-834.064,53	79.400.398,57
2060	3.218.603,31	3.562.258,32	-343.655,01	79.056.743,57
2061	3.184.362,81	3.311.759,90	-127.397,09	78.929.346,48
2062	3.118.544,52	3.101.725,03	16.819,49	78.946.165,97
2063	3.094.484,42	3.069.432,42	25.052,00	78.971.217,97
2064	3.067.169,66	2.944.001,56	123.168,10	79.094.386,08
2065	3.037.848,58	2.917.049,77	120.798,81	79.215.184,88
2066	2.995.431,81	2.767.831,39	227.600,42	79.442.785,31
2067	2.958.449,65	2.916.581,42	41.868,23	79.484.653,54
2068	2.938.826,69	2.948.808,11	-9.981,42	79.474.672,12
2069	2.901.203,86	2.839.995,09	61.208,77	79.535.880,89
2070	2.837.422,93	2.930.425,65	-93.002,72	79.442.878,17
2071	2.793.992,17	3.155.817,64	-361.825,47	79.081.052,70
2072	2.751.257,86	3.343.791,95	-592.534,09	78.488.518,61
2073	2.699.502,09	3.428.705,42	-729.203,33	77.759.315,29
2074	2.656.938,14	3.493.094,49	-836.156,35	76.923.158,94
2075	2.594.017,77	3.523.759,80	-929.742,03	75.993.416,91
2076	2.555.030,76	3.604.684,50	-1.049.653,74	74.943.763,17
2077	2.452.086,72	3.553.405,43	-1.101.318,71	73.842.444,46
2078	2.404.314,64	3.892.676,67	-1.488.362,03	72.354.082,42
2079	2.327.625,06	3.897.296,16	-1.569.671,10	70.784.411,32
2080	2.252.301,02	4.001.017,61	-1.748.716,59	69.035.694,72
2081	2.182.630,40	4.101.504,15	-1.918.873,75	67.116.790,97
2082	2.090.079,16	4.109.151,22	-2.019.072,06	65.097.718,90
2083	2.005.931,19	4.124.655,89	-2.118.724,70	62.978.994,20
2084	1.921.289,58	4.061.357,36	-2.140.067,78	60.838.926,42
2085	1.852.010,61	4.023.249,51	-2.171.238,90	58.667.687,53
2086	1.777.023,93	3.888.685,23	-2.111.661,30	56.556.026,23
2087	1.674.381,12	3.725.670,40	-2.051.289,28	54.504.736,96
2088	1.599.521,38	3.741.376,69	-2.141.855,31	52.362.881,65
2089	1.510.255,84	3.592.533,26	-2.082.277,42	50.280.604,23
2090	1.437.371,15	3.608.712,50	-2.171.341,35	48.109.262,88
2091	1.363.022,61	3.491.526,63	-2.128.504,02	45.980.758,86
2092	1.289.770,86	3.223.879,55	-1.934.108,69	44.046.650,17
2093	1.217.888,01	3.135.552,13	-1.917.664,12	42.128.986,05
2094	1.161.981,93	2.994.315,82	-1.832.333,89	40.296.652,16
2095	1.104.429,46	2.845.571,79	-1.741.142,33	38.555.509,83
2096	1.049.332,12	2.717.150,48	-1.667.818,36	36.887.691,48
2097	1.000.221,02	2.563.733,66	-1.563.512,64	35.324.178,83
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERENCIA, emitido em 28/jan/2026 as 10h e 02m.				

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4CB77D7C

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.860.890,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.043.108,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.053.372,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.231.602,58	48,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	37.828.821,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	35.937.380,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.045.939,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.768.002,74	-22,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	85.251.730,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.629.483,87	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	279.934,88	0,39
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.366.897,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.973.017,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A**

	DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.183.052,62	57.705.007,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 48m.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:BD2B45C7

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.985.500,00
Previsão Atualizada	140.131.407,17
Receitas Realizadas	94.051.448,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.562.333,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.712.300,00
Dotação Atualizada	210.911.528,30
Despesas Empenhadas	89.878.170,41
Despesas Liquidadas	85.694.910,65
Despesas Pagas	83.483.017,79
Superávit Orçamentário	8.356.537,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	89.878.170,41
Despesas Liquidadas	85.694.910,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	74.860.890,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.043.108,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.053.372,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.199.689,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.516.708,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.516.708,39
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.682.981,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.811.428,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.511.521,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.401.033,65	0,00	2.025.872,11	375.161,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.779.723,60	770.865,76	5.471.657,92	1.537.199,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.180.757,25	770.865,76	7.497.530,03	1.912.361,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.332.006,21	<18% / 25%>	24,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.932.276,54	70%	102,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.964,37	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	279.934,88	1.249.663,12
Despesa de Capital Líquida	12.763.246,32	99.080.328,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.293.447,16	10.748.438,28	10.872.344,54	3.218.603,31
Despesas Previdenciárias	8.321.834,82	11.485.561,71	10.423.340,35	3.562.258,32
Resultado Previdenciário	1.971.612,34	-737.123,43	449.004,19	-343.655,01
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	53.861,92	-45.861,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	354.977,96	11.185,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.630.756,85	15,00	26,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 51m.	
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:D9430F46

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.733.289,00	5.210.477,68	3.071.274,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.733.289,00	5.210.477,68	3.071.274,96
Empréstimos	2.935.729,38	2.935.729,38	2.513.593,47
Interna	2.935.729,38	2.935.729,38	2.513.593,47
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.797.559,62	2.274.748,30	557.681,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	627.842,50	627.842,50	627.842,50
De Demais Contribuições Sociais	2.169.717,12	1.646.905,80	-70.161,01
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.989.770,05	18.248.293,95	18.839.277,70
Disponibilidade de Caixa[1]	17.805.904,37	18.064.428,27	18.655.412,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.274.856,22	19.836.291,84	21.483.501,50
(–) Restos a Pagar Processados	2.401.033,66	1.716.580,12	2.713.640,49
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.918,19	55.283,45	114.448,99
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.256.481,05	-13.037.816,27	-15.768.002,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.722.927,50	70.680.908,28	74.860.890,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.250.000,00	550.000,00	3.817.781,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	66.472.927,50	70.130.908,28	71.043.108,52
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,62	7,43	4,32
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,44	-18,59	-22,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	79.767.513,00	84.157.089,94	85.251.730,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	71.790.761,70	75.741.380,94	76.726.557,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	545.495,27	545.495,27	545.495,27
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	7.779.491,53	2.336.586,04	5.592.719,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 36m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:FF714E1B

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.337.571,53**	**7.649.133,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	850.673,00	883.050,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.264.698,53	2.218.841,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.034.600,00	994.953,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.187.600,00	3.552.287,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.246.502,00**	**50.357.755,18**
2.1- Cota-Parte FPM	29.896.212,00	28.372.538,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.782.470,00	25.258.608,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.113.742,00	3.113.930,43
2.2- Cota-Parte ICMS	17.120.000,00	17.848.381,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	221.000,00	259.397,64
2.4- Cota-Parte ITR	1.919.290,00	2.013.618,32
2.5- Cota-Parte IPVA	2.090.000,00	1.863.819,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.584.073,53**	**58.006.888,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 9.626.552,00 R$**	**9.448.764,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.019.466,38**	**5.052.957,14**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.776.000,00**	**10.624.710,47**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.776.000,00	10.624.710,47

6.1.1- Principal	10.740.000,00	10.577.876,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	46.834,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.113.448,00**	**1.129.111,08**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**219.303,97**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	438.305,02	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-219.001,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.844.014,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.142.902,41**	**11.127.443,89**	**11.121.590,89**	**11.105.661,04**	**5.853,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.984.644,76	10.975.571,30	10.975.571,30	10.959.641,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.984.644,76	10.975.571,30	10.975.571,30	10.959.641,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	158.257,65	151.872,59	146.019,59	146.019,59	5.853,00
10.2.1- Educação Infantil	77.000,00	75.813,90	73.918,86	73.918,86	1.895,04
10.2.2- Ensino Fundamental	79.057,65	76.058,69	72.100,73	72.100,73	3.957,96
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.936.240,91**	**10.936.240,91**	**10.920.311,06**	**0,00**	**0,00**	**311.530,44**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.932.276,54	10.932.276,54	10.916.346,69	0,00	0,00	307.566,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.964,37	3.964,37	3.964,37	0,00	0,00	3.964,37
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.932.276,54	10.932.276,54	10.916.346,69	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.964,37	3.964,37	3.964,37	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.437.297,33	10.932.276,54	10.932.276,54	102,89
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.964,37	3.964,37	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.062.471,05	-311.530,44	-311.530,44	0,00	-2,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.394,62	438.305,02	109.283,18	62.915,50	266.106,34	438.305,02
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.168.394,62	438.305,02	0,00	43.294,76	395.010,26	438.305,02
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	109.283,18	19.620,74	-128.903,92	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.907.592,27**	**5.321.546,28**	**5.244.585,25**	**5.111.645,08**	**76.961,03**
20.1- Educação Infantil	123.000,00	30.779,29	30.779,29	30.779,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.742.902,27	5.280.366,99	5.203.405,96	5.070.465,79	76.961,03
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	33.100,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**18.006.604,68**	**16.243.422,82**	**16.166.461,79**	**16.017.591,77**	**76.961,03**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	30.779,29	30.779,29	30.779,29	0,00
21.1.1- Creche	200.000,00	30.779,29	30.779,29	30.779,29	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.806.604,68	16.212.643,53	16.135.682,50	15.986.812,48	76.961,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.321.546,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.448.764,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	438.305,02
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**14.332.006,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.501.722,08	14.332.006,21	24,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**363.449,06**	**52.683,51**	**318.587,00**	**0,00**	**44.862,06**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	361.777,53	52.683,51	318.587,00	0,00	43.190,53
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.671,53	0,00	0,00	0,00	1.671,53
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**11.881.271,76**	**1.958.725,12**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.229.619,87**	**1.135.651,48**
31.1.1- Salário-Educação	820.000,00	817.074,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	262.082,50	184.076,34
31.1.4 - PNATE	135.000,00	104.008,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.537,37	30.491,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**10.262.758,38**	**403.312,84**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**388.893,51**	**419.760,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**12.516.198,07**	**2.616.736,38**	**2.573.751,95**	**2.491.678,38**	**42.984,43**

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.654,25	188.526,94	188.526,94	166.528,38	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.285.343,82	2.401.222,35	2.358.237,92	2.301.905,72	42.984,43
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.800,00	12.587,09	12.587,09	8.844,28	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	114.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.566.692,75**	**19.065.726,55**	**18.939.928,09**	**18.708.984,50**	**125.798,46**
33.1- Despesas Correntes	**19.852.825,57**	**18.834.798,37**	**18.739.319,87**	**18.508.376,28**	**95.478,50**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.917.777,95	13.902.966,52	13.902.966,52	13.887.036,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.932.737,62	4.931.831,85	4.836.353,35	4.621.339,61	95.478,50
33.2- Despesas de Capital	**10.713.867,18**	**230.928,18**	**200.608,22**	**200.608,22**	**30.319,96**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.713.867,18	230.928,18	200.608,22	200.608,22	30.319,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	220.975,50	115.248,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.637.351,85	817.074,87
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.105.661,04	747.465,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-247.333,69	184.858,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.948.581,68	2.928,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.757.493,63	50.135,75
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-56.245,64	137.651,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 12m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:3F13EEEF

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.722.927,50	70.680.908,28	74.860.890,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.250.000,00	550.000,00	3.817.781,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.472.927,50	70.130.908,28	71.043.108,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.624.044,05	15.428.799,82	15.629.483,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.161.639,65	13.885.919,84	14.066.535,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 37m.			

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:41F297DD

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	279.934,88	279.934,88
Interna	279.934,88	279.934,88
Empréstimos	279.934,88	279.934,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**279.934,88**	**279.934,88**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.860.890,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.817.781,86	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.043.108,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	279.934,88	0,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.366.897,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.230.207,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.973.017,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:6E00F86A

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.529.598,00	279.934,88	1.249.663,12
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	111.843.575,30	12.763.246,32	99.080.328,98
Investimentos	108.813.275,30	9.743.037,13	99.070.238,17
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	2.950.300,00	2.940.209,19	10.090,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	111.843.575,30	12.763.246,32	99.080.328,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**110.313.977,30**	**12.483.311,44**	**97.830.665,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***		
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7		

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:69236ACA

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.300.000,00	10.199.689,63
Receita de Contribuições dos Segurados	4.800.000,00	1.845.525,38
Ativo	4.200.000,00	1.831.155,86
Inativo	360.000,00	14.369,52
Pensionista	240.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.250.000,00	4.175.653,29
Ativo	7.250.000,00	4.175.653,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.030.000,00	3.856.293,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.030.000,00	3.856.293,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.220.000,00	322.217,59
Compensação Financeira entre os regimes	1.800.000,00	322.217,59
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.420.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.880.000,00**	**10.199.689,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	18.939.260,00	8.516.708,39	8.516.708,39	8.516.708,39	0,00
Aposentadorias	16.000.000,00	7.296.473,05	7.296.473,05	7.296.473,05	0,00
Pensões por Morte	2.939.260,00	1.220.235,34	1.220.235,34	1.220.235,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**19.839.260,00**	**8.516.708,39**	**8.516.708,39**	**8.516.708,39**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-959.260,00**	**1.682.981,24**	**1.682.981,24**	**1.682.981,24**	**10.199.689,63**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.974.634,15				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-3.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:99049F04

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SEXTO BIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS NOVEMBRO DEZEMBRO	2.998,82	0,00	0,00	60.274,12
Total Geral das Execuções no Período..... R$-				**63.272,94**

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Recurso de Inc. Estadual a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Construção de Creche – Programa Estadual

SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Alocar recursos destinados para manter o Programa do Governo Estadual no atendimento a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município	Alocar recursos destinados para a Construção de Creche com recursos do Governo do Estado para atender crianças com vulnerabilidade social
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS NOVEMBRO DEZEMBRO	26.995,05	153,00	219.226,84
Total Geral das Execuções no Período..... R$-			**246.374,89**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.....R$ 309.647,83

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4BCC1DB8

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.834.627,70	74.860.890,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.928.971,53	8.114.441,57
IPTU	850.673,00	883.050,85
ISS	1.034.600,00	994.953,25
ITBI	2.264.698,53	2.218.841,95
IRRF	3.187.600,00	3.552.287,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.400,00	465.308,42
Contribuições	1.714.992,00	1.334.859,48
Receita Patrimonial	478.481,62	1.991.220,75
Aplicações Financeiras (II)	475.213,62	1.991.220,75
Outras Receitas Patrimoniais	3.268,00	0,00
Transferências Correntes	66.344.077,55	62.991.890,28
Cota-Parte do FPM	24.539.718,00	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	13.820.000,00	14.278.705,42
Cota-Parte do IPVA	1.672.000,00	1.491.055,40
Cota-Parte do ITR	1.589.290,00	1.610.894,77
Transferências da LC 61/1989	185.800,00	207.518,19
Transferências do FUNDEB	10.740.000,00	10.590.517,41
Outras Transferências Correntes	13.797.269,55	11.492.381,49
Demais Receitas Correntes	368.105,00	428.478,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	368.105,00	428.478,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	76.359.414,08	72.869.669,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.270.000,00	6.343.396,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.030.000,00	3.856.293,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.996.779,47	8.990.868,23
Operações de Crédito (VIII)	1.529.598,00	279.934,88
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	40.467.181,47	8.710.933,35
Convênios	28.205.911,36	6.989.725,85
Outras Transferências de Capital	12.261.270,11	1.721.207,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.467.181,47	8.710.933,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	133.096.595,55	87.923.999,24

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.826.595,55	81.580.602,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.153.948,00	68.598.215,70	67.383.556,85	65.314.713,00	1.206.222,48	625.651,40	623.369,97
Pessoal e Encargos Sociais	38.384.951,84	36.460.099,95	36.460.099,83	36.315.832,46	9.842,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	794.900,00	754.455,72	754.455,72	754.455,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.974.096,16	31.383.660,03	30.169.001,30	28.244.424,82	1.196.380,43	625.651,40	623.369,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.359.048,00	67.843.759,98	66.629.101,13	64.560.257,28	1.206.222,48	625.651,40	623.369,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.679.260,00	8.516.708,39	8.516.708,39	8.516.708,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	111.283.575,30	12.763.246,32	9.794.645,41	9.651.596,40	819.649,63	4.972.342,48	4.848.287,95
Investimentos	108.253.275,30	9.743.037,13	6.847.436,22	6.704.387,21	819.649,63	4.972.342,48	4.848.287,95
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.950.300,00	2.940.209,19	2.940.209,19	2.940.209,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	108.333.275,30	9.823.037,13	6.854.436,22	6.711.387,21	819.649,63	4.972.342,48	4.848.287,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**206.931.588,30**	**86.183.505,50**	**82.000.245,74**	**79.788.352,88**	**2.025.872,11**	**5.597.993,88**	**5.471.657,92**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	183.692.328,30	77.666.797,11	73.483.537,35	71.271.644,49	2.025.872,11	5.597.993,88	5.471.657,92

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**638.116,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.811.428,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.991.220,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	754.455,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.048.193,49**
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.733.289,00	3.071.274,96
DEDUÇÕES (XL)	17.989.770,05	18.839.277,70
Disponibilidade de Caixa	17.805.904,37	18.655.412,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.274.856,22	21.483.501,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.401.033,66	2.713.640,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.918,19	114.448,99
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.256.481,05	-15.768.002,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.511.521,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	312.606,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.824.128,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.587.363,49**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.562.333,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.562.333,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 00m.	

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:CC68C404

LICITAÇÃO
EXTRATO 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026

VENCIMENTO: 28/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **48/2025**, processo administrativo n.º 17/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA USO DAS SECRETARIAS , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **48/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sra. TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 3XXX37XX SSPPR e CPF 604.XXX.361-XX

LOTE 8:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Papel higiênico branco, folha dupla, de boa qualidade, confeccionado com 100% fibras celulósicas virgens, com folhas picotadas e gofradas (estampadas em relevo) para maior maciez e resistência. Produto neutro, dermatologicamente testado, com boa absorção e suavidade ao toque. Cada rolo deve conter no mínimo 30 metros de comprimento linear. Embalagem com 12 rolos. O produto deve estar devidamente rotulado conforme as normas da ANVISA (RDC nº 142/2017) e da ABNT NBR 15638, contendo identificação do fabricante, composição, metragem por rolo, lote, validade e data de fabricação. Produto isento de perfumes e corantes. Referência de qualidade: Duetto, Personal, Softys, paloma.	PCT	2.247	R$ 16,90	R$ 37.974,30	DUETTO

				TOTAL:	37.974,30	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D3F22979

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 254

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Extrato CONTRATO Nº 254/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro,

portador da RG nº 3***374* SSPPR e CPF 604.***.361-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47854	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 mm - INCLUINDOMASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 252,06	R$ 12.603,00	MP	0,09%
						TOTAL:	R$ 12.603,00	

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47855	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE – INCLUINDO MASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 236,94	R$ 11.847,00	MP	0,09%
						TOTAL:	R$ 11.847,00	

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47856	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO DE VIDRO CRISTAL 6 MM TRANSPARENTE – INCLUINDO MASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 305,77	R$ 15.288,50	MP	0,09%
						TOTAL:	R$ 15.288,50	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47857	REPOSIÇÃO PARA REPOSIÇÃO OU INTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR10MM – INCLUINDO INSTALAÇÃO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	1	R$ 1.024,72	R$ 1.024,72	MP	5,00%
						TOTAL:	R$ 1.024,72	

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47858	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM – INCLUINDO INSTALAÇÃO COMALUMÍNIO E FERRAGENS E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL. (PORTAS OU JANELAS)	MT2	50	R$ 706,67	R$ 35.333,50	MP	0,09%
						TOTAL:	R$ 35.333,50	

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47859	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU INTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM– INCLUINDO INSTALAÇÃO COM ALUMÍNIO EFERRAGENS E MEDIDA A SER CONFERIDA NOLOCAL. (PORTAS E JANELAS)	MT2	50	R$ 730,88	R$ 36.544,00	MP	0,09%
						TOTAL:	R$ 36.544,00	

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47860	FONECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUME 10MM – INCLUINDO INSTALAÇÃO COMALUMÍNIO E FERRAGENS E MEDIDA A SERCONFERIDA NO LOCAL. (PORTAS E JANELAS)	MT2	50	R$ 742,52	R$ 37.126,00	MP	0,09%
						TOTAL:	R$ 37.126,00	

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47861	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS -INCUINDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO E COM MEDIDA A SER CONFERIDANO LOCAL.	MT2	15	R$ 436,70	R$ 6.550,50	MP	0,33%
						TOTAL:	R$ 6.550,50	

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47862	FECHAMENTO EM PERFIL ALUMINIO E ACRÍLICO PARA COZINHAS E BOX PARA BANHEIRO - INCUINDO TODO MATERIALNECESSARIO PARA INSTALAÇÃO E COM MEDIDAA SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 216,52	R$ 10.826,00	MP	0,09%

							TOTAL:	R$ 10.826,00	

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47863	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO	UND	10	R$ 1.076,14	R$ 10.761,40	RR INOX	0,49%
						TOTAL:	R$ 10.761,40	

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual	
1	47867	CALÇADO SEGURANCA TIPO BOTINA - PAR COR: PRETA. MODELO: COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA, ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL REMOVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, (SOLA PRETA E ENTRESSOLA CINZA)INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE. BIQUEIRA: POLIPROPILENO CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA: REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 06 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE. TAMANHO: LIVRE ESCOLHA DE NUMERAÇÃO DE 33 A 46. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO C.A. IMAGEM ILUSTRATIVA MARCA REFERÊNCIA MARLUVAS, BOMPEL, BRACOL A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES	UND	150	R$ 78,33	R$ 11.749,50	BRACOL	0,03%	
							TOTAL:	R$ 11.749,50	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual	
1	47868	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUK – PAR DESCRIÇÃO COR: MARROM. BOTINA DE AMARRAR, EM COURO NOBUCK, ACOMPANHA SOBREPALMILHA EM EVA, REMOVÍVEL, DUBLADA EM TECIDO PARA ABSORÇÃO DO SUOR. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E DESENHO PLANTAR REBAIXADO. BOTINA COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONTURA, ILHOSES, CADARÇO EM POLIÉSTER E SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. CONTRA AGENTES CORTANTES, PERFURANTES E ESCORIANTES. TAMANHO: LIVRE ESCOLHA DE NUMERAÇÃO DE 33 A 46 IMAGEM ILUSTRATIVA MARCA REFERÊNCIA BOMPEL BRACOL TERRA FORTZ A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES	UND	100	R$ 106,30	R$ 10.630,00	TERRA FIRTZ	0,04%	
							TOTAL:	R$ 10.630,00	

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47869	LUVA BANHADA EM LATEX NATURAL TIPO MODELO CONFORTEX PLUS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CARTANTES, ESCORIANTES E PERFUMANTE.	UND	400	R$ 13,02	R$ 5.208,00	SANRO	0,01%
						TOTAL:	R$ 5.208,00	

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47870	LUVA TIPO PU PRETA LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO:POLIAMIDA E POLIURETANO ACABAMENTO: PALMAR/PONTAS DOS DEDOS EM P.U.	UND	700	R$ 8,13	R$ 5.691,00	WORKER	0,00%
						TOTAL:	R$ 5.691,00	

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47871	MASCARA N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL COM VÁLVULA FILTRO RESPIRADOR AJUSTÁVEL - PRODUTO TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COMO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE CLASSE PFF2-S	UND	200	R$ 1,73	R$ 346,00	VONDER	0,02%
						TOTAL:	R$ 346,00	

LOTE 22: LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47872	OCULOS DE SEGURANÇA TIPO MODELO LEOPARDO NAS CORES CINSA E INCOLOR COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE - NAS CINZA E INCOLOR – COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UND	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00	KALIPSO	0,03%
						TOTAL:	R$ 1.455,00	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47873	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG EM SILICONE COM CORDÃO DE POLIÉSTER, SILICONE GRAU FARMACÊUTICO ATÓXICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E VAPORES ORGÂNICOS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UND	100	R$ 2,92	R$ 292,00	PLASTFOR	0,04%
						TOTAL:	R$ 292,00	

LOTE 24: LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47874	PROTETOR FACIAL COM LENTE INCOLOR COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA, LARGURA APROXIMADA DE 200 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA DEVE POSSUIR REGULAGEM SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLASTICO (PET) INCOLOR.	UND	10	R$ 52,92	R$ 529,20	VONDER	0,49%

						TOTAL:	R$ 529,20	

LOTE25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47875	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TIRA REFLETIVA DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA NAS LATERAIS EXTERNA E INTERNA DE AMBAS UNIDADES DO PAR, DEVE POSSUIR FIXAÇÃO E AJUSTE ATRAVÉS DE DOIS FECHOS DE POLIAMIDA COM TRES DENTES DE DESENGATE E ENGATE FACIL POR PRESSÃO. DEVE POSSUIR REGULAGEM ATRAVÉS DE CADARÇO DE POLIESTER COM REGULADORES NA PARTE POSTERIOR DO PRODUTO.	UND	10	R$ 45,93	R$ 459,30	RETET	0,49%
						TOTAL:	R$ 459,30	

LOTE 26: LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47876	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS, CHASSI DE AÇO ZINCADO, COM ARO DE AÇO, PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UND	5	R$ 242,33	R$ 1.211,65	METASUL	1,00%
						TOTAL:	R$ 1.211,65	

LOTE 28: LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47878	CAVADEIRA GRANDE COM BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA ELETROSTATICA, CABO DE MADEIRA 1,8 M COM ACABEAMENTO ENVERNIZADO, COM BATENTE EM POLIPROPILENO QUE LIMITA O ANGULO DE FECHAMENTO, PARA EVITAR CHOQUE ENTRE AS MÃOS.	UND	2	R$ 127,62	R$ 255,24	TRAMONTINA	2,50%
						TOTAL:	R$ 255,24	

LOTE 29: LOTE 29

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47879	ENXADA 1,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UND	40	R$ 74,05	R$ 2.962,00	COLLINS	0,12%
						TOTAL:	R$ 2.962,00	

LOTE 30: LOTE 30

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47880	FACÃO CANAVIEIRO 11" COM CABO DE MADEIRA	UND	5	R$ 50,61	R$ 253,05	COLLINS	1,00%
						TOTAL:	R$ 253,05	

LOTE 31: LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47881	FACÃO PARA MATO AFIADO 22 "	UND	5	R$ 54,57	R$ 272,85	COLLINS	1,00%
						TOTAL:	R$ 272,85	

LOTE 33: LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47883	TRENA DE AÇO 8 METROS LARGURA DA FITA MÍNIMO DE 19,05MM OU 3/4POL GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS COM TRAVA	UND	8	R$ 25,16	R$ 201,28	DTOOLS	0,62%
						TOTAL:	R$ 201,28	

LOTE 34: LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47884	TRENA LONGA 50 METROS FITA DE FIBRA DE VIDRO COM GANCHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA, TRENA DE CAIXA ABERTA COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO FITA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UND	4	R$ 95,62	R$ 382,48	ATOPY	1,25%
						TOTAL:	R$ 382,48	

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47885	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM 22 DENTES REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	40	R$ 36,54	R$ 1.461,60	FAMASTIL	0,12%
						TOTAL:	R$ 1.461,60	

LOTE 36: LOTE 36

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47886	VASSOURA DE GRAMA COM 22 DENTES FABRICADA EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM	UND	70	R$ 31,81	R$ 2.226,70	VONDER	0,07%
						TOTAL:	R$ 2.226,70	

LOTE 37: LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47887	VASSOURA DE GRAMA COM 30 DENTES FABRICADA EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM	UND	50	R$ 53,16	R$ 2.658,00	VONDER	0,09%
						TOTAL:	R$ 2.658,00	

LOE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47888	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA 40 CM CEPA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO RÍGIDO TIPO PET E CABO DE MADEIRA GROSSO DE 1,40 M ENCERADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 72,0 MM LARGURA DA CEPA, 40,0 CM COMPRIMENTO DA CEPA, 180,0 MM ALTURA DAS CERDAS	UND	60	R$ 47,65	R$ 2.859,00	NOVE54	0,08%
						TOTAL:	R$ 2.859,00	

LOTE 39: LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47889	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRAS	MT	5.000	R$ 2,09	R$ 10.450,00	ATOPY	5,00%
						TOTAL:	R$ 10.450,00	

LOTE 40: LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47890	LIMA CHATA 8"	UND	30	R$ 17,02	R$ 510,60	K&f	0,16%
						TOTAL:	R$ 510,60	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47891	LIMPA CONTATO SPRAY EMBALAGEM MÍNIMO DE 300ML	UND	20	R$ 16,28	R$ 325,60	MUNDIAL PRIME	0,24%
						TOTAL:	R$ 325,60	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47892	REGADOR PLÁSTICO UNIVERSAL CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS COM BICO TIPO DUCHA	UND	10	R$ 37,63	R$ 376,30	METASUL	0,49%
						TOTAL:	R$ 376,30	

LOTE 43: LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47893	CARRINHO DE LIXO EM AÇO - GARI LUTO CAR E VARRIÇÃO URBANA FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA- CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS- EQUIPADO COM 02 RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA MONTADAS NO EIXO FIXO, PINTURA EM EPÓXI. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,60M. LA	UND	5	R$ 5.047,55	R$ 25.237,75	FORTIS	1,00%
						TOTAL:	R$ 25.237,75	

LOTE 44: LOTE 44

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47894	CARRINHO TIPO GIRICA MEIA LUA NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE CARGAS FABRICADO EM AÇO REFORÇADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA: 180 LITROS; MODELO COM DOIS PÉS TRASEIROS PARA APOIO E ESTABILIDADE; ESTRUTURA EM AÇO COM A	UND	5	R$ 4.890,20	R$ 24.451,00	FORTIS	1,00%
						TOTAL:	R$ 24.451,00	

LOTE 45: LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47895	ARAME RECOZIDO BWG 18 – 1,25 MM ROLO COM 1 KG	UND	150	R$ 28,64	R$ 4.296,00	VILLA	0,03%
						TOTAL:	R$ 4.296,00	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47896	AREIA LAVADA – A GRANEL 1 M³ (LAVADA FINA, LAVADA MÉDIA E LAVADA GROSSA)	M3	500	R$ 138,65	R$ 69.325,00	MP	5,00%
						TOTAL:	R$ 69.325,00	

LOTE 47: LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47897	CAIBRO 5CM X 5CM X 1 M MADEIRA CAMBARÁ OU OUTRA EQUIVALENTE	MT	1.000	R$ 9,16	R$ 9.160,00	MP	5,00%
						TOTAL:	R$ 9.160,00	

LOTE 48: LOTE 48

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47898	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) EMBALAGEM DE 20 KG	UND	500	R$ 17,85	R$ 8.925,00	PINOCAL	5,00%
						TOTAL:	R$ 8.925,00	

LOTE 49: LOTE 49

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47899	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 50 KG	UND	750	R$ 39,79	R$ 29.842,50	VOTORAN	5,00%
						TOTAL:	R$ 29.842,50	

LOTE 50: LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47900	COLUNA DE AÇO FERRO 5/16 - 07X14 BARRA DE 06 METROS	UND	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00	GERDAU	0,09%
						TOTAL:	R$ 5.950,00	

LOTE 51: LOTE 51

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47901	EUCALÍPITO TRATADO LASCAS 08 CM A 11CM DE DIÂMETRO POR 2,20M DE COMPRIMENTO	UND	600	R$ 52,47	R$ 31.482,00	MP	5,00%
						TOTAL:	R$ 31.482,00	

LOTE 52: LOTE 52

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47902	FERRO VERGALHÃO 1/2 - AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	UND	50	R$ 93,16	R$ 4.658,00	GERDAU	0,09%
						TOTAL:	R$ 4.658,00	

LOTE 53: LOTE 53

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47903	FERRO VERGALHÃO 1/4 - AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	UND	400	R$ 28,87	R$ 11.548,00	GERDAU	0,01%
						TOTAL:	R$ 11.548,00	

LOTE 54: LOTE 54

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47904	FERRO VERGALHÃO 3/8- AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	UND	100	R$ 53,10	R$ 5.310,00	GERDAU	0,04%
						TOTAL:	R$ 5.310,00	

LOTE 55: LOTE 55

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47905	FERRO VERGALHÃO 4,2 - AÇO CA-60 BARRA COM 12 MTS	UND	100	R$ 13,44	R$ 1.344,00	GERDAU	0,04%
						TOTAL:	R$ 1.344,00	

LOTE 56: LOTE 56

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47906	FERRO VERGALHÃO 5/16 - AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	UND	750	R$ 50,15	R$ 37.612,50	GERDAU	5,00%
						TOTAL:	R$ 37.612,50	

LOTE 57: LOTE 57

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47907	LAJOTA – BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM DE 1º QUALIDADE CONFECCIONADOS EM ARGILA.	UND	25.	R$ 0,82	R$ 20.500,00	MP	5,00%
						TOTAL:	R$ 20.500,00	

LOTE 58: LOTE 58

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47908	PEDRA BRITADA ½	M3	350	R$ 161,84	R$ 56.644,00	MP	0,01%
						TOTAL:	R$ 56.644,00	

LOTE 59: LOTE 59

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47909	TABUA DE MADEIRA PINUS 10 CM POR 3 METROS	UND	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00	MP	0,02%
						TOTAL:	R$ 2.030,00	

LOTE 60: LOTE 60

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47910	TABUA DE MADEIRA PINUS 15 CM POR 3 METROS	UND	200	R$ 17,66	R$ 3.532,00	MP	0,02%
						TOTAL:	R$ 3.532,00	

LOTE 61: LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47911	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM POR 3 METROS	UND	250	R$ 21,78	R$ 5.445,00	MP	0,01%
						TOTAL:	R$ 5.445,00	

LOTE 62: LOTE 62

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47912	TABUA DE MADEIRA PINUS 25 CM POR 3METROS	UND	400	R$ 30,27	R$ 12.108,00	MP	0,01%
						TOTAL:	R$ 12.108,00	

LOTE 63: LOTE 63

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47913	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM POR 3METROS	UND	400	R$ 45,17	R$ 18.068,00	MP	0,01%
						TOTAL:	R$ 18.068,00	

LOTE 64

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47914	TIJOLO CERAMICO MACIÇOS COMUM MEDIDAS APROXIMADAS 5 X 10 X 20 CM (L X A X C) DE 1º QUALIDADE FORMATO RETANGULAR RETO, SEM FUROS INTERNOS, DEVE POSSUIR TODAS AS FACES PLANAS E PREENCHIDAS DE MATERIAL. PRODUZIDO EM ARGILA E BARRO COZIDO, MOLDADO EM FÔRMA E LEVADO AO FORNO PARA COZIMENTO.	UND	75.000	R$ 0,69	R$ 51.750,00	MP	5,00%
						TOTAL:	R$ 51.750,00	

LOTE 65

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47915	TRELIÇA TG 12 R AÇO CA-60 NERVURADO BARRA COM 6 METROS	BR	75	R$ 111,82	R$ 8.386,50	GERDAU	0,06%
						TOTAL:	R$ 8.386,50	

LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47916	VIGA DE MADEIRA 5 X 10 CM POR 1 METRO CAMBARÁ OU OUTRA EQUIVALENTE	MT	50	R$ 93,33	R$ 4.666,50	MP	0,09%
						TOTAL:	R$ 4.666,50	

LOTE 67

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47919	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 4,52	R$ 2.260,00	CONDUSUL	5,00%
						TOTAL:	R$ 2.260,00	

LOTE 68

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47920	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 6,08	R$ 3.040,00	CONDUSUL	5,00%
						TOTAL:	R$ 3.040,00	

LOTE 69

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47921	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	300	R$ 10,40	R$ 3.120,00	CONDUSUL	0,01%
						TOTAL:	R$ 3.120,00	

LOTE 70

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47922	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	200	R$ 15,67	R$ 3.134,00	CONDUSUL	0,02%
						TOTAL:	R$ 3.134,00	

LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47923	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 12,69	R$ 2.538,00	NEO CABLE	0,02%
						TOTAL:	R$ 2.538,00	

LOTE 72

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47924	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 25 MM (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 16,9900	R$ 3.398,0000	NEO CABLE	0,02%
						TOTAL:	R$ 3.398,00	

LOTE 73

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47925	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRÍPLEX 25 MM (2 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 13,52	R$ 2.704,00	NEO CABLE	0,02%
						TOTAL:	R$ 2.704,00	

LOTE 74

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47926	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRÍPLEX 16 MM (2 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 11,03	R$ 2.206,00	NEO CABLE	0,02%
						TOTAL:	R$ 2.206,00	

LOTE 75

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47927	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	CONDUSUL	0,01%
						TOTAL:	R$ 1.240,00	

LOTE 76

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47928	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	400	R$ 4,63	R$ 1.852,00	CONDUSUL	0,01%
						TOTAL:	R$ 1.852,00	

LOTE 77

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47929	FIO PARALELO 2 X 4 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	400	R$ 6,6300	R$ 2.652,00	CONDUSUL	0,01%
						TOTAL:	R$ 2.652,00	

LOTE 78

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47930	FIO SÓLIDO/ FLEXIVEL 6,00 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00	CONDUSUL	5,00%
						TOTAL:	R$ 3.250,00	

LOTE 79

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47931	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 1,50 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 1,67	R$ 835,00	CONDUSUL	5,00%
						TOTAL:	R$ 835,00	

LOTE 80: LOTE 80

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47932	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 10,00 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	700	R$ 10,01	R$ 7.007,00	CONDUSUL	5,00%
						TOTAL:	R$ 7.007,00	

LOTE 81

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47933	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 2,50 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00	CONDUSUL	0,01%
						TOTAL:	R$ 1.625,00	

LOTE 82

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47934	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 4,00 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 4,28	R$ 2.140,00	CONDUSUL	0,01%
						TOTAL:	R$ 2.140,00	

LOTE 83

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47935	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20 METROS TENSÃO MÁXIMA750V, TIPO ANTICHAMAS	UND	70	R$ 9,95	R$ 696,50	3M	0,12%
						TOTAL:	R$ 696,50	

LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47936	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 20 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	300	R$ 10,26	R$ 3.078,00	MUNDILUX	0,02%
						TOTAL:	R$ 3.078,00	

LOTE 85

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47937	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 30 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 2600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	300	R$ 16,61	R$ 4.983,00	MUNDILUX	0,03%
						TOTAL:	R$ 4.983,00	

LOTE 86

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47938	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 40 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3500 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	400	R$ 22,77	R$ 9.108,00	MUNDILUX	0,02%
						TOTAL:	R$ 9.108,00	

LOTE 87

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47939	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 50 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4400 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	200	R$ 28,27	R$ 5.654,00	MUNDILUX	0,04%
						TOTAL:	R$ 5.654,00	

LOTE 88

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47940	LAMPADA DE LED TIPO PERA 15 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1250 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 83 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	300	R$ 9,32	R$ 2.796,00	MUNDILUX	0,03%
						TOTAL:	R$ 2.796,00	

LOTE 89

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47941	LAMPADA DE TUBULAR 40 W 120 CM BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 95 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	100	R$ 32,22	R$ 3.222,00	MUNDILUX	0,09%
						TOTAL:	R$ 3.222,00	

LOTE 90

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47942	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT, MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10500LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 124,66	R$ 4.986,40	MUNDILUX	0,24%
						TOTAL:	R$ 4.986,40	

LOTE 91

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual

1	47943	REFLETOR HOLOFOTE LED 150W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.500 LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 150,92	R$ 6.036,80	MUNDILUX	0,24%
						TOTAL:	R$ 6.036,80	

LOTE 92

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47944	REFLETOR HOLOFOTE LED 200 W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14000LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 157,60	R$ 6.304,00	MUNDILUX	0,24%
						TOTAL:	R$ 6.304,00	

LOTE 93

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47945	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT, MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4500LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00	MUNDILUX	0,24%
						TOTAL:	R$ 2.760,00	

LOTE 94

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47946	PADRÃO 2X50A e 3X50A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 75, CABO 10 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X50A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 3/4", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	7	R$ 1.564,33	R$ 10.950,31	HD	1,42%
						TOTAL:	R$ 10.950,31	

LOTE 95

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47947	PADRÃO 2X70A e 3X70A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X70A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 100, CABO 25 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X70A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 1", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	4	R$ 2.139,19	R$ 8.556,76	HD	2,50%
						TOTAL:	R$ 8.556,76	

LOTE 97

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47949	PADRÃO 3X200A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X200A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 300, CABO 95 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X200A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 2,5", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	2	R$ 5.921,77	R$ 11.843,54	HD	5,00%
						TOTAL:	R$ 11.843,54	

LOTE 99

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47951	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 100 DAN, 7,20 MTS	UND	15	R$ 495,80	R$ 7.437,00	HD	0,66%
						TOTAL:	R$ 7.437,00	

LOTE 100

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47952	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 200 DAN, 7,20 MTS	UND	15	R$ 610,42	R$ 9.156,30	HD	0,66%
						TOTAL:	R$ 9.156,30	

LOTE 101

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47953	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 300 DAN, 7,20 MTS	UND	10	R$ 744,13	R$ 7.441,30	HD	1,00%
						TOTAL:	R$ 7.441,30	

LOTE 102

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47954	BROXA RETANGULAR GRANDE CERDAS MONOFILAMENTO, CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS MÍNIMA DE 18 X 8CM	UND	70	R$ 9,41	R$ 658,70	ROMA	0,14%
						TOTAL:	R$ 658,70	

LOTE 103

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47955	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD GALÃO COM 3,6LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 A 50 M2 POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.2– CORES DE CATALOGO(DIVERSAS)	UND	150	R$ 101,16	R$ 15.174,00	EUCATEX	0,06%
						TOTAL:	R$ 15.174,00	

LOTE 104

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47956	FIXADOR PARA CAL - 150 ML	UND	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00	JUNTALIDER	0,01%

						TOTAL:	R$ 1.350,00	

LOTE 105

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47957	FUNDO ZARCÃO GALÃO COM 3,6 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 15 A 35M2 POR DEMÃO, PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2	UND	25	R$ 82,83	R$ 2.070,75	EUCATEX	0,39%
						TOTAL:	R$ 2.070,75	

LOTE 106

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47958	ROLO PELE DE CARNEIRO TAMANHO 23 CM ALTURA DA LÃ 22MM SEM SUPORTE	UND	50	R$ 26,6300	R$ 1.331,5000	ROMA	0,19%
						TOTAL:	R$ 1.331,50	

LOTE 107

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47959	ROLO PELE DE CARNEIRO TAMANHO 9 CM ALTURA DA LÃ 19 MM COM SUPORTE	UND	70	R$ 10,74	R$ 751,80	ROMA	0,14%
						TOTAL:	R$ 751,80	

LOTE 108

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47960	ROLO PELE DE CARNEIRO TAMANHO 15 CM ALTURA DA LÃ 19 MM COM SUPORTE	UND	50	R$ 16,68	R$ 834,00	ROMA	0,19%
						TOTAL:	R$ 834,00	

LOTE 109

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47961	ROLO PELE DE CARNEIRO PREMIUM TAMANHO 23 CM ALTURA DA LÃ 25MM SEM SUPORTE	UND	75	R$ 69,00	R$ 5.175,00	ROMA	0,13%
						TOTAL:	R$ 5.175,00	

LOTE 110

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47962	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18L RENDIMENTO MÍNIMO DE 80 A 120 M² POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.2.5	UND	50	R$ 137,02	R$ 6.851,00	EUCATEX	0,19%
						TOTAL:	R$ 6.851,00	

LOTE 111

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47963	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	5	R$ 195,67	R$ 978,35	EUCATEX	2,00%
						TOTAL:	R$ 978,35	

LOTE 112

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47964	SOLVENTE AGUARRAS GALÃO COM 5 LITROS	UND	150	R$ 105,7900	R$ 15.868,5000	EUCATEX	0,06%
						TOTAL:	R$ 15.868,50	

LOTE 113

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47965	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM GARFO TIPO GAIOLA DIÂMETRO DO ARAME DE 5,7MM EM AÇO GALVANIZADO CABO PLÁSTICO.	UND	100	R$ 14,13	R$ 1.413,00	ROMA	0,09%
						TOTAL:	R$ 1.413,00	

LOTE 114

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47966	THINNER FORTE GALÃO COM 5 LITROS	UND	20	R$ 93,89	R$ 1.877,80	EUCATEX	0,49%
						TOTAL:	R$ 1.877,80	

LOTE 115

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47967	THINNER MULTIUSO GALÃO COM 5 LITROS	UND	150	R$ 94,62	R$ 14.193,00	EUCATEX	0,06%
						TOTAL:	R$ 14.193,00	

LOTE 116

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47968	TINTA ACRÍLICA BASE DE ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO DE ATÉ 35 M² POR DEMÃO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 13699 – CORES DE CATALOGO (DIVERSAS)	UND	25	R$ 580,63	R$ 14.515,75	INCOVIA	0,43%
						TOTAL:	R$ 14.515,75	

LOTE 117

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47969	TINTA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 A 45 M² POR DEMÃO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11862 – CORES DE CATALOGO (DIVERSAS)	UND	40	R$ 676,41	R$ 27.056,40	INCOVIA	0,24%

							TOTAL:	R$ 27.056,40	

LOTE 122

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47974	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½" 110V ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL, COM DISCO DE 4 ½" (115 MM), TENSÃO 110V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, ROTAÇÃO LIVRE MÍNIMA DE 10.000 RPM, EMPUNHADURA LATERAL ERGONÔMICA E CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL	UND	4	R$ 414,61	R$ 1.658,44	BOSCH/Esmerilhadeira Angular GWS 700	2,50%
						TOTAL:	R$ 1.658,44	

LOTE 123

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47975	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 220V ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL COM DISCO DE 7" (180 MM), TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W, ROTAÇÃO LIVRE MÍNIMA DE 8.000 RPM, EMPUNHADURA LATERAL ERGONÔMICA E CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL	UND	1	R$ 702,33	R$ 702,33	BOSCH-GWS 2200-180	10,00%
						TOTAL:	R$ 702,33	

LOTE 124

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47976	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 220V FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, MANDRIL MÍNIMO DE ½" (13 MM) COM CHAVE, REVERSÍVEL, COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL E EMPUNHADURA ERGONÔMICA,	UND	5	R$ 549,55	R$ 2.747,75	BOSCH-06012B80E2-000	2,00%
						TOTAL:	R$ 2.747,75	

LOTE 125

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47977	MARTELETE PERFURADOR 127V MARTELETE PERFURADOR ELÉTRICO, TENSÃO 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, TAXA DE IMPACTO MÍNIMA DE 0 – 5.100 IMPACTOS POR MINUTO, COM SISTEMA DE REVERSÃO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E VELOCIDADE VARIÁVEL	UND	2	R$ 929,90	R$ 1.859,80	Bosch Martelete Perfurador GBH 2-24D 820W	5,00%
						TOTAL:	R$ 1.859,80	

LOTE 126

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47978	PULVERIZADOR COSTAL COM SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXAÇÃO AS COSTAS DO USUÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO COM BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRIGADA EM LATÃO COM LANÇA DE NO MINIMO 60 CM E MANGUEIRA DE 1,35 METROS, PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE NO MINIMO 6 KFG/CM.	UND	4	R$ 322,73	R$ 1.290,92	JACTO/Pulverizador Jacto 20,0L Costal Xp	2,50%
						TOTAL:	R$ 1.290,92	

LOTE 127

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47979	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PARA MADEIRA, COM DISCO DE 7 1/4" (185 MM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800 W, TENSÃO BIVOLT 127/220V, COM BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E PROTETOR DE LÂMINA RETRÁTIL	UND	2	R$ 885,71	R$ 1.771,42	MAKITA/MODELO 5007N	5,00%
						TOTAL:	R$ 1.771,42	

LOTE 128

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47980	SERRA MÁRMORE 127 V SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, TENSÃO 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1450 W, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 4,0 MM, BASE AJUSTÁVEL PARA PROFUNDIDADE DE CORTE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E PROTEÇÃO DA LÂMINA	UND	4	R$ 390,60	R$ 1.562,40	BOSCH-06015486D0-000	2,50%
						TOTAL:	R$ 1.562,40	

LOTE 129

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47981	CONJUNTO DE CORTE FI0 DE NYLON ORIGINAL STHIL - TRIMCUT C 42-2 PARA ROÇADEIRAS MODELO STIHL FS220.	UND	25	R$ 160,96	R$ 4.024,00	STIHL	0,39%
						TOTAL:	R$ 4.024,00	

LOTE 130

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47982	MOTOPODA TELESCÓPICA A COMBUSTÃO COM MOTOR A GASOLINA, CICLO 2 TEMPOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – CILINDRADA MÍNIMA DE 25,4 CM³; – POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95 KW / 1,3 CV; – TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,440 L; – SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO INTEGRADO, COM PARTIDA FÁCIL E ESTÁVEL MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA TEMPERATURA; – SABRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E CORRENTE COM PASSO DE 3/8"; – HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL, COM COMPRIMENTO MÁXIMO ESTENDIDO DE ATÉ 3,90 M, CONSTRUÍDA EM LIGA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO, PERMITINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA POR LONGOS PERÍODOS; – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE, COM AJUSTE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; – CONJUNTO DE TRANSMISSÃO E EMBREAGEM EM CARCAÇA DE MAGNÉSIO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR DISSIPAÇÃO TÉRMICA; – EQUIPAMENTO DOTADO DE APOIO DORSAL ERGONÔMICO ACOLCHOADO, COM SISTEMA DE CINTAS AJUSTÁVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE PESO PROJETADA PARA REDUZIR A FADIGA DO OPERADOR; – PESO MÁXIMO OPERACIONAL DE ATÉ 7,3 KG (SEM COMBUSTÍVEL), ASSEGURANDO EQUILÍBRIO IDEAL ENTRE ALCANCE E MANOBRABILIDADE; – CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E EMISSÕES APLICÁVEIS (EPA II OU SUPERIOR E CE).	UND	2	R$ 3.742,00	R$ 7.484,00	STIHL	5,00%
						TOTAL:	R$ 7.484,00	

LOTE 131

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47983	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO COM MOTOR A GASOLINA CICLO 2 TEMPOS, PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL E CONTÍNUO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – CILINDRADA MÍNIMA DE 56,5 CM³; – POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 KW / 3,54 CV, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO EM APLICAÇÕES PROLONGADAS; – TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM INTERRUPÇÕES FREQUENTES PARA REABASTECIMENTO; – ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.100 RPM EM MARCHA LENTA E MÁXIMA DE 7.250 RPM, COM ESTABILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM TODA A FAIXA DE ROTAÇÃO; – VELOCIDADE MÁXIMA DE SAÍDA DE AR DE 78 M/S, MEDIDA NA EXTREMIDADE DA TUBEIRA; – VOLUME MÁXIMO DE AR DE 1.260 M³/H COM TUBEIRA INSTALADA, GARANTINDO ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE FOLHAS, RESÍDUOS E DETRITOS; – EQUIPAMENTO NA FORMA COSTAL ERGONÔMICO, COM SISTEMA DE ARNÊS ACOLCHOADO AJUSTÁVEL E SUPORTE LOMBAR ANATÔMICO, PERMITINDO OPERAÇÃO PROLONGADA COM MÍNIMO ESFORÇO FÍSICO E MAIOR CONFORTO AO OPERADOR; – SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO TOTALMENTE ENCAPSULADO, GARANTINDO PARTIDA RÁPIDA E CONFIÁVEL MESMO EM BAIXAS TEMPERATURAS E REDUZINDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; – ESTRUTURA DO CONJUNTO DE VENTILAÇÃO E CARCAÇA DO MOTOR EM LIGA DE MAGNÉSIO FUNDIDO, COM ALTO PODER DE DISSIPAÇÃO TÉRMICA E DURABILIDADE SUPERIOR; – SISTEMA DE COMANDO COM GATILHO DE ACELERAÇÃO PROGRESSIVA E TRAVA DE VELOCIDADE INTEGRADA AO PUNHO, PERMITINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA SEM NECESSIDADE DE ESFORÇO MANUAL CONSTANTE; – PESO MÁXIMO OPERACIONAL DE ATÉ 10,1 KG, ASSEGURANDO EQUILÍBRIO ENTRE POTÊNCIA E PORTABILIDADE; – EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS EPA II OU SUPERIORES E CE, GARANTINDO ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE EMISSÕES E SEGURANÇA APLICÁVEIS.	UND	2	R$ 3.018,04	R$ 6.036,08	STIHL	5,00%
						TOTAL:	R$ 6.036,08	

LOTE 132

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47984	ROÇADEIRA MANUAL A COMBUSTÃO COM MOTOR A GASOLINA CICLO 2 TEMPOS, PROJETADA PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO EM ROÇADAS URBANAS, RURAIS E ÁREAS VERDES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – CILINDRADA MÍNIMA DE 35,2 CM³; – POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW / 2,3 CV, ASSEGURANDO ALTO DESEMPENHO EM VEGETAÇÃO DENSA E APLICAÇÕES INTENSIVAS; – TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,580 LITROS, PERMITINDO OPERAÇÃO PROLONGADA SEM INTERRUPÇÕES FREQUENTES PARA REABASTECIMENTO; – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR CARBURADOR DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO MISTURA ADEQUADA E COMBUSTÃO ESTÁVEL EM TODAS AS FAIXAS DE ROTAÇÃO; – SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO ENCAPSULADO, PROPORCIONANDO PARTIDAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS; – CONJUNTO DE TRANSMISSÃO COM EIXO RÍGIDO DE ACIONAMENTO DIRETO E TUBO GUIA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NO CORTE; – EMPUNHADURA DUPLA ERGONÔMICA EM FORMATO DE GUIDÃO, COM ISOLAMENTO ANTIVIBRAÇÃO, PERMITINDO OPERAÇÃO PRECISA E REDUZINDO A FADIGA DO OPERADOR; – EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO E AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO E CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; – SISTEMA DE RESFRIAMENTO FORÇADO COM CARCAÇA DE ALTA DISSIPAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA SEM SUPERAQUECIMENTO; – PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE ATÉ 7,5 KG (SEM COMBUSTÍVEL), ASSEGURANDO EQUILÍBRIO ENTRE POTÊNCIA E PORTABILIDADE; – CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS DE EMISSÕES E SEGURANÇA APLICÁVEIS (EPA II OU SUPERIOR E CE).	UND	10	R$ 3.455,83	R$ 34.558,30	STIHL	1,00%
						TOTAL:	R$ 34.558,30	

LOTE 133

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47850	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, ACABAMENTOS INTERNO E EXTERNO EM GERAL) REGISTRA O VALOR DE ARAMES, VERGALHÕES DE AÇO, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES, CAL, CHAPAS DE COMPENSADO, COMPENSADOS PLASTIFICADOS, LONAS PLÁSTICAS, PREGOS, ARGAMASSAS, AZULEJOS, CANTONEIRAS MOLDURA PARA FORRO PVC, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, BACIA SANITÁRIA, REJUNTE, SEPARADOR, CAIXILHOS, VISTAS, PORTAS EXTERNA/INTERNA, FORRO DE PVC, CUMEEIRAS, TELHAS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	TABELA SINAPI	10,00%
						TOTAL:	R$ 37.500,00	

LOTE 134

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47850	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, ACABAMENTOS INTERNO E EXTERNO EM GERAL) REGISTRA O VALOR DE ARAMES, VERGALHÕES DE AÇO, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES, CAL, CHAPAS DE COMPENSADO, COMPENSADOS PLASTIFICADOS, LONAS PLÁSTICAS, PREGOS, ARGAMASSAS, AZULEJOS, CANTONEIRAS MOLDURA PARA FORRO PVC, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, BACIA SANITÁRIA, REJUNTE, SEPARADOR, CAIXILHOS, VISTAS, PORTAS EXTERNA/INTERNA, FORRO DE PVC, CUMEEIRAS, TELHAS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 112.500,00	R$ 112.500,00	TABELA SINAPI	10,00%
						TOTAL:	R$ 112.500,00	

LOTE 135

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47899	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 50 KG	UND	2.250	R$ 39,79	R$ 89.527,50	VOTORAN	10,00%
						TOTAL:	R$ 89.527,50	

LOTE 136

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47907	LAJOTA – BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM DE 1º QUALIDADE CONFECCIONADOS EM ARGILA.	UND	75.000	R$ 0,8200	R$ 61.500,00	MP	10,00%
						TOTAL:	R$ 61.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES		***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Municipal		Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C482D73E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.704.499/0002-98, Avenida AVENIDA AMERICO BELAY, 882 - CEP: 87023000 - bairro: JARDIM IMPERIAL, MARINGá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 102232380 SSPPR e CPF 083.510.939-98, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 209

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38623	PURIFICADOR DE ÁGUA: GELADA, FRIA E NATURAL, BIVOLT – BIVOLT, ALTURA 33 CM, LARGURA 25 CM, PROFUNDIDADE 28,4 CM, PESO BRUTO 5,7 KG, PESO DO PRODUTO 4,7 KG, ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 46 CM, LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 33,5 CM, PESO DO PRODUTO EMBALADO 5,7 KG.	UNID	14	R$ 700,00	R$ 9.800,00	COLORMAQ
					TOTAL:	R$ 9.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DADFF38F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA EDD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Extrato CONTRATO Nº 253/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.353.759/0001-08, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1126 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIOGO DEMEU DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº 1***9630* SSPPR e CPF 074.***.869-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47852	MATERIAIS ELÉTRICOS TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM, CONDULETES, ELETRODUTOS, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CONECTORES, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, TORNEIRA ELÉTRICA, CHAVES DE LIGAÇÃO, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, PLAFON, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE, SPOT, TOMADAS, LUMINÁRIAS, POSTES, PADRÕES DE ENTRADA, SUPORTES PARA LÂMPADAS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	26,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47866	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE SERVIÇO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UND	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	30,00%
						TOTAL: R$ 50.000,00	

LOTE 27

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47877	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO ESTRUTURA DE CANTONEIRA, CAÇAMBA METALICA QUADRADA REFORÇADA CHAPA 20, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE, COM RODA, PNEU COM CÂMARA 3.5/8" CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS	UND	5	R$ 332,17	R$ 1.660,85	1,20%
						TOTAL: R$ 1.660,85	

LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47882	PÁ DE BICO DE 320X270 MM COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20M	UND	25	R$ 53,62	R$ 1.340,50	0,23%
						TOTAL: R$ 1.340,50	

LOTE 96

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47948	PADRÃO 3X100A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X100A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 200, CABO 35 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X100A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 1 1/4 ", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	3	R$ 4.638,28	R$ 13.914,84	3,66%
						TOTAL: R$ 13.914,84	

LOTE 98

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47950	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 75 DAN, 7,20 MTS	UND	30	R$ 425,51	R$ 12.765,30	0,39%
						TOTAL: R$ 12.765,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

[CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***DIOGO DEMEU DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:91E3425B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2026	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01	EXPANSAO EDITORA E FORMACAO LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DO METODO INTRAACT PARA O ANO DE 2026	22/01/2026	22/01/2026	20/07/2026	R$ 319.800,00
02	INTEGRAATIVA EDUCACAO E COMUNICACAO CRIATIVA LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026	AQUISIÇAO DE LIVROS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	26/01/2026	26/01/2026	24/07/2026	R$ 52.158,00
03	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	26/01/2026	26/01/2026	25/01/2027	R$ 810.000,00
04	WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS	26/01/2026	26/01/2026	24/07/2026	R$ 86.815,00
05	SHEMITAH PROJETO E EXECUCAO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026	PINTURA DO PARQUE AMBIENTAL	28/01/2026	28/01/2026	26/07/2026	R$ 26.109,04

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:179A7078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2026	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025	REGISTRO DE PREÇOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	26/01/2026	26/01/2026	25/01/2027	R$ 128.960,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:BC2855C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	33.878.235,90
2025	5.947.759,29	4.375.771,38	1.571.987,91	35.450.223,81
2026	5.956.846,66	4.850.042,52	1.106.804,14	36.557.027,95
2027	5.926.757,01	5.333.818,68	592.938,33	37.149.966,28
2028	5.939.020,40	5.577.346,27	361.674,13	37.511.640,41

2029	5.897.132,69	5.994.744,87	(97.612,18)	37.414.028,23
2030	5.845.594,63	6.386.974,55	(541.379,92)	36.872.648,31
2031	5.843.864,14	6.450.925,34	(607.061,20)	36.265.587,11
2032	5.756.378,25	6.742.143,65	(985.765,40)	35.279.821,71
2033	5.706.518,02	6.854.036,15	(1.147.518,13)	34.132.303,58
2034	5.607.103,83	7.088.982,90	(1.481.879,07)	32.650.424,51
2035	5.504.191,09	7.235.685,71	(1.731.494,62)	30.918.929,89
2036	5.326.534,74	7.598.323,93	(2.271.789,19)	28.647.140,70
2037	5.171.181,73	7.767.521,47	(2.596.339,74)	26.050.800,96
2038	4.905.684,99	8.310.731,64	(3.405.046,65)	22.645.754,31
2039	4.782.930,16	8.165.469,32	(3.382.539,16)	19.263.215,15
2040	4.661.401,89	8.009.013,21	(3.347.611,32)	15.915.603,83
2041	4.481.028,93	8.053.623,33	(3.572.594,40)	12.343.009,43
2042	4.320.301,00	7.960.020,32	(3.639.719,32)	8.703.290,11
2043	4.103.352,56	8.013.580,99	(3.910.228,43)	4.793.061,68
2044	3.930.416,05	7.876.703,96	(3.946.287,91)	846.773,77
2045	3.744.926,85	7.760.781,53	(4.015.854,68)	(3.169.080,91)
2046	3.690.843,71	7.701.352,00	(4.010.508,29)	(7.179.589,20)
2047	3.656.678,51	7.717.916,01	(4.061.237,50)	(11.240.826,70)
2048	3.710.168,18	7.445.070,80	(3.734.902,62)	(14.975.729,32)
2049	3.764.313,50	7.160.984,17	(3.396.670,67)	(18.372.399,99)
2050	3.794.867,06	6.941.109,01	(3.146.241,95)	(21.518.641,94)
2051	3.821.547,08	6.724.928,90	(2.903.381,82)	(24.422.023,76)
2052	3.825.020,76	6.568.116,51	(2.743.095,75)	(27.165.119,51)
2053	3.882.215,54	6.244.616,71	(2.362.401,17)	(29.527.520,68)
2054	3.940.478,35	5.915.347,84	(1.974.869,49)	(31.502.390,17)
2055	3.986.051,07	5.620.481,72	(1.634.430,65)	(33.136.820,82)

FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2056	251.925,43	5.284.016,86	(5.032.091,43)	(38.168.912,25)
2057	237.095,32	4.947.373,46	(4.710.278,14)	(42.879.190,39)
2058	222.261,24	4.612.758,72	(4.390.497,48)	(47.269.687,87)
2059	207.506,17	4.282.476,02	(4.074.969,85)	(51.344.657,72)
2060	192.921,11	3.958.929,76	(3.766.008,65)	(55.110.666,37)
2061	178.604,22	3.644.525,22	(3.465.921,00)	(58.576.587,37)
2062	164.657,86	3.341.494,26	(3.176.836,40)	(61.753.423,77)
2063	151.181,55	3.051.778,70	(2.900.597,15)	(64.654.020,92)
2064	138.258,55	2.776.826,26	(2.638.567,71)	(67.292.588,63)
2065	125.948,48	2.517.549,00	(2.391.600,52)	(69.684.189,15)
2066	114.272,11	2.274.092,57	(2.159.820,46)	(71.844.009,61)
2067	103.235,79	2.046.250,09	(1.943.014,30)	(73.787.023,91)
2068	92.845,33	1.833.775,40	(1.740.930,07)	(75.527.953,98)
2069	83.111,32	1.636.439,15	(1.553.327,83)	(77.081.281,81)
2070	74.050,17	1.454.093,89	(1.380.043,72)	(78.461.325,53)
2071	65.672,81	1.286.596,55	(1.220.923,74)	(79.682.249,27)
2072	57.980,13	1.133.740,88	(1.075.760,75)	(80.758.010,02)
2073	50.955,87	995.067,32	(944.111,45)	(81.702.121,47)
2074	44.578,92	870.037,29	(825.458,37)	(82.527.579,84)
2075	38.827,05	758.031,39	(719.204,34)	(83.246.784,18)
2076	33.677,84	658.331,96	(624.654,12)	(83.871.438,30)
2077	29.098,72	569.992,43	(540.893,71)	(84.412.332,01)
2078	25.048,58	491.922,03	(466.873,45)	(84.879.205,46)
2079	21.472,55	422.881,00	(401.408,45)	(85.280.613,91)
2080	18.314,51	361.732,70	(343.418,19)	(85.624.032,10)
2081	15.523,11	307.479,84	(291.956,73)	(85.915.988,83)
2082	13.057,82	259.357,75	(246.299,93)	(86.162.288,76)
2083	10.891,40	216.868,42	(205.977,02)	(86.368.265,78)
2084	9.006,41	179.709,15	(170.702,74)	(86.538.968,52)
2085	7.388,91	147.644,71	(140.255,80)	(86.679.224,32)
2086	6.016,88	120.314,46	(114.297,58)	(86.793.521,90)
2087	4.867,17	97.342,68	(92.475,51)	(86.885.997,41)

FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2088	3.909,81	78.196,43	(74.286,62)	(86.960.284,03)
2089	3.117,56	62.351,17	(59.233,61)	(87.019.517,64)
2090	2.463,61	49.272,18	(46.808,57)	(87.066.326,21)
2091	1.926,07	38.521,60	(36.595,53)	(87.102.921,74)
2092	1.486,00	29.719,74	(28.233,74)	(87.131.155,48)
2093	1.128,22	22.564,26	(21.436,04)	(87.152.591,52)
2094	839,50	16.789,65	(15.950,15)	(87.168.541,67)
2095	608,90	12.178,42	(11.569,52)	(87.180.111,19)

2096	427,33	8.546,60	(8.119,27)	(87.188.230,46)
2097	287,80	5.756,05	(5.468,25)	(87.193.698,71)
2098	183,04	3.660,74	(3.477,70)	(87.197.176,41)
2099	107,57	2.151,60	(2.044,03)	(87.199.220,44)

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:5785D24A

ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUN. PREVID.RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.224.560,00**	**8.798.219,38**
Receita de Contribuições dos Segurados	**681.400,00**	**1.105.664,61**
Ativo	631.300,00	1.049.867,50
Inativo	33.400,00	55.797,11
Pensionista	16.700,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**631.260,00**	**1.055.202,93**
Ativo	631.260,00	1.055.202,93
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**793.400,00**	**4.853.902,98**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	793.400,00	4.853.902,98
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.118.500,00**	**1.783.448,86**
Compensação Financeira entre os regimes	50.100,00	41.809,20
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.068.400,00	1.741.639,66
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**2.156.160,00**	**7.056.579,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	4.995.001,00	4.639.883,79	4.639.883,79	4.639.883,79	-
Aposentadorias	4.415.001,00	4.104.127,45	4.104.127,45	4.104.127,45	-
Pensões por Morte	580.000,00	535.756,34	535.756,34	535.756,34	-
Outras Despesas Previdenciárias	19.664,45	19.122,54	19.122,54	19.122,54	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	19.664,45	19.122,54	19.122,54	19.122,54	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.014.665,45**	**4.659.006,33**	**4.659.006,33**	**4.659.006,33**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-2.858.505,45**	**2.397.573,39**	**2.397.573,39**	**2.397.573,39**	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 11h e 42m.					

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.407.885,66
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	20.298.289,30
Outros Bens e Direitos	40.143.442,19
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 11h e 42m.	

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR Página 3 de 5					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 11h e 42m.					

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-	
Recursos para Formação de Reserva		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	115.440,00	280.210,19	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**115.440,00**	**280.210,19**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	218.335,55	174.068,19	174.068,19	173.968,19	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	218.335,55	174.068,19	174.068,19	173.968,19	-
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	9.863,00	9.863,00	9.863,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**228.335,55**	**183.931,19**	**183.931,19**	**183.831,19**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-112.895,55**	**96.279,00**	**96.279,00**	**96.379,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 11h e 42m.		

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 11h e 42m.					

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:0F46C64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	117.427.684,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.417.684,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.917.684,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.298.117,25	1,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.835.061,08	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.493.308,03	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.151.554,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Realeza		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 07:04		

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:4CD2D1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	117.427.684,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.417.684,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.917.684,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.298.117,25	1,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.835.061,08	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.493.308,03	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.151.554,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Realeza		

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:5F15A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JOSÉ CARLOS

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: reequilibrar a Ata de Registro de Preços nº 460/2024, nos termos do o art. 82, inciso VI, e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	17	77384	BANANA CATURRA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	18.000,00	4,20	4,62
LOTE: 001 - Lote 001	18	77385	BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	7.000,00	5,55	6,54

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:43E518F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 41/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 41/2025

PROCESSO N.º3.942/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **REGISTRO DE PREÇOS "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL", CONFORME CARACTERÍSTICAS.** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	1	1	VOLKSWAGEN T-CROSS TSI, 2022, PLACA: RHX-2A94 PEÇAS NOVAS	1,00	40.416,95
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	1	2	VOLKSWAGEN T-CROSS TSI, 2022, PLACA: RHX-2A94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	17.321,55
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	2	1	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2019, PLACA: BDR-2I71 PEÇAS NOVAS	1,00	61.590,55
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	2	2	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2019, PLACA: BDR-2I71 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	26.395,95
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	3	1	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV ANO 2005/2006; PLACAS ANI-5828. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	6.299,30
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	3	2	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV ANO 2005/2006; PLACAS ANI-5828. PEÇAS NOVAS	1,00	2.699,70
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	4	1	VOLKSWAGEN POLO, 2020/2021, PLACA: BEU-3H20 PEÇAS NOVAS	1,00	27.623,05
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	4	2	VOLKSWAGEN POLO, 2020/2021, PLACA: BEU-3H20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	11.838,45
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	5	1	VOLKSWAGEN KOMBI, 2012/2013, PLACA: AVG-4395 PEÇAS NOVAS	1,00	14.323,75
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	5	2	VOLKSWAGEN KOMBI, 2012/2013, PLACA: AVG-4395 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	6.138,75
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	6	1	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS 1380, 1993, PLACA: LYZ-4G44 PEÇAS NOVAS ??	1,00	25.200,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	6	2	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS 1380, 1993, PLACA: LYZ-4G44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	10.800,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	7	1	CAMINHÃO AGRALE 600D, 2011, PLACA: AUG-5186 PEÇAS NOVAS ??	1,00	21.000,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	7	2	CAMINHÃO AGRALE 600D, 2011, PLACA: AUG-5186 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	9.000,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	8	1	CHEVROLET MONTANA 1.4, 2020, PLACA: EFJ-6F65 PEÇAS NOVAS	1,00	19.320,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	8	2	CHEVROLET MONTANA 1.4, 2020, PLACA: EFJ-6F65 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	8.280,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	9	1	CHEVROLET MONTANA 1.4, 2021, PLACA: FUP-1E22 PEÇAS NOVAS	1,00	21.210,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	9	2	CHEVROLET MONTANA 1.4, 2021, PLACA: FUP-1E22 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	9.090,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	10	1	RENAULT LOGAN EXPR 1.0, 2015/2016, PWY-3C08 PEÇAS NOVAS	1,00	12.180,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	10	2	RENAULT LOGAN EXPR 1.0, 2015/2016, PWY-3C08 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	5.220,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	11	1	CAMINHÃO AGRALE 13.000, 2011, PLACA: AUK-5015 PEÇAS NOVAS	1,00	32.970,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	11	2	CAMINHÃO AGRALE 13.000, 2011, PLACA: AUK-5015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	14.130,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	12	1	FIAT MOBI LIKE, 2022/2023, PLACA: SDS-9B94 PEÇAS NOVAS	1,00	18.760,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	12	2	FIAT MOBI LIKE, 2022/2023, PLACA: SDS-9B94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	8.040,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	13	1	VOLKSWAGEN GOL, 2011, PLACA: ATO-6161 PEÇAS NOVAS	1,00	9.870,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	13	2	VOLKSWAGEN GOL, 2011, PLACA: ATO-6161 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	4.230,00
L.I GUEDES LTDA	14	1	TOYAMA MICRO TRATOR, 2023 - 01 PEÇAS NOVAS	1,00	8.281,00
L.I GUEDES LTDA	14	2	TOYAMA MICRO TRATOR, 2023 - 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ??	1,00	3.549,00
L.I GUEDES LTDA	15	1	TOYAMA MICRO TRATOR, 2023 - 02 PEÇAS NOVAS	1,00	8.281,00
L.I GUEDES LTDA	15	2	TOYAMA MICRO TRATOR, 2023 - 02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	3.549,00

L.I GUEDES LTDA	16	1	KAWASHIMA MICRO TRATOR, 2025 PEÇAS NOVAS	1,00	10.920,00
L.I GUEDES LTDA	16	2	KAWASHIMA MICRO TRATOR, 2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	4.680,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	17	1	CITROËN BASAL FL PKT200, 2025, PLACA: TBU-5E18 PEÇAS NOVAS	1,00	33.613,65
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	17	2	CITROËN BASAL FL PKT200, 2025, PLACA: TBU-5E18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	14.405,85
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	18	1	VOLKSWAGEN VIRTUS MB, 2025, PLACA: TBD-0F90 PEÇAS NOVAS	1,00	33.776,54
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	18	2	VOLKSWAGEN VIRTUS MB, 2025, PLACA: TBD-0F90 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	14.475,66
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	19	1	CHEVROLET MERIVA PREMIUM, 2011, PLACA: AUC-3D48 PEÇAS NOVAS	1,00	10.594,85
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	19	2	CHEVROLET MERIVA PREMIUM, 2011, PLACA: AUC-3D48 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	4.540,65
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	20	1	FIAT CRONOS DRIVE 1.3, 2023, PLACA: SEQ-6C78 PEÇAS NOVAS	1,00	26.277,65
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	20	2	FIAT CRONOS DRIVE 1.3, 2023, PLACA: SEQ-6C78 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	11.261,85
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	21	1	VOLKSWAGEN VIRTUS MF, 2019, PLACA: BCG-8462 PEÇAS NOVAS	1,00	24.834,60
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	21	2	VOLKSWAGEN VIRTUS MF, 2019, PLACA: BCG-8462 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	10.643,40
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	22	1	FIAT PALIO FIRE, 2015, PLACA: AZS-7225 PEÇAS NOVAS	1,00	11.121,60
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	22	2	FIAT PALIO FIRE, 2015, PLACA: AZS-7225 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	4.766,40
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	23	1	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2107/2018, PLACA: BBR-8562 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	58.283,75
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	23	2	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2107/2018, PLACA: BBR-8562 PEÇAS NOVAS	1,00	24.978,75
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	24	1	CHEVROLET S10, 2020, PLACA: BEK-5D59 PEÇAS NOVAS	1,00	43.586,20
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	24	2	CHEVROLET S10, 2020, PLACA: BEK-5D59 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	18.679,80
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	25	1	PEUGEOT PARTNER, 2019, PLACA: GEZ-0B36 PEÇAS NOVAS	1,00	18.456,20
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	25	2	PEUGEOT PARTNER, 2019, PLACA: GEZ-0B36 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	7.909,80
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	26	1	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2020, PLACA: BEO-2J98 PEÇAS NOVAS	1,00	61.152,70
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	26	2	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2020, PLACA: BEO-2J98 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	26.208,30
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	27	1	VOLARE MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS, 2021, PLACA: RHA-0F24 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	142.503,20
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	27	2	VOLARE MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS, 2021, PLACA: RHA-0F24 PEÇAS NOVAS	1,00	61.072,80
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	28	1	VOLKSWAGEN MASCA GRAN MICRO-ÔNIBUS, 2019, PLACA: BDR-3E26 PEÇAS NOVAS	1,00	81.554,90
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	28	2	VOLKSWAGEN MASCA GRAN MICRO-ÔNIBUS, 2019, PLACA: BDR-3E26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	34.952,10
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	29	1	FIAT PÁLIO FIRE, 2015/2016, PLACA: BBD-9621 PEÇAS NOVAS	1,00	11.713,10
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	29	2	FIAT PÁLIO FIRE, 2015/2016, PLACA: BBD-9621 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	5.019,90
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	30	1	RENAULT CLIO 1016VH, 2013/2014, PLACA: AXP-1419 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	10.213,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	30	2	RENAULT CLIO 1016VH, 2013/2014, PLACA: AXP-1419 PEÇAS NOVAS	1,00	4.377,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	31	1	CHEVROLET SPIN, 2018/2019, PLACA: BCM-9641 PEÇAS NOVAS	1,00	24.969,35
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	31	2	CHEVROLET SPIN, 2018/2019, PLACA: BCM-9641 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	10.701,15
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	32	1	FIAT DUCATO, 2020, PLACA: BEM-9G81 PEÇAS NOVAS	1,00	51.334,85
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	32	2	FIAT DUCATO, 2020, PLACA: BEM-9G81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	22.000,65
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	33	1	VOLKSWAGEN VIRTUS, 2019, PLACA: BCL-0535 PEÇAS NOVAS	1,00	22.843,10
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	33	2	VOLKSWAGEN VIRTUS, 2019, PLACA: BCL-0535 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	9.789,90
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	34	1	HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A33 PEÇAS NOVAS	1,00	22.422,40
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	34	2	HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A33 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	9.609,60
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	35	1	HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A42 PEÇAS NOVAS	1,00	22.422,40
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	35	2	HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A42 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	9.609,60
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	36	1	HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A40 PEÇAS NOVAS	1,00	22.422,40
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	36	2	HYUNDAI HB20 SENSE, 2023, PLACA: SEM-5A40 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	9.609,60
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	37	1	CHEVROLET SPIN 1.8 AT, 2023, PLACA: SEN-3H13 PEÇAS NOVAS	1,00	29.235,85
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	37	2	CHEVROLET SPIN 1.8 AT, 2023, PLACA: SEN-3H13 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	12.529,65
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	38	1	CHEVROLET SPIN 1.8 AT, 2023, SEN-3H14 PEÇAS NOVAS	1,00	29.235,85
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	38	2	CHEVROLET SPIN 1.8 AT, 2023, SEN-3H14 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	12.529,65
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	39	1	HYUNDAI HB20 SENSE, 2024/2025, PLACA: TAJ-5C11 PEÇAS NOVAS	1,00	24.570,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	39	2	HYUNDAI HB20 SENSE, 2024/2025, PLACA: TAJ-5C11 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	10.530,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	40	1	RENAULT SANDERO SZE1, 2024, PLACA: TAQ-5C50 PEÇAS NOVAS	1,00	24.313,45
MECÂNICA JORDÃO	40	2	RENAULT SANDERO SZE1, 2024, PLACA: TAQ-5C50 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	10.420,05

LTDA LTDA					
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	41	1	FIAT SCUDO PCIA, 2024, PLACA: TAS-4H58 PEÇAS NOVAS	1,00	63.042,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	41	2	FIAT SCUDO PCIA, 2024, PLACA: TAS-4H58 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	27.018,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	42	1	RENAULT MASTER JI MBUS, 2025, PLACA: TAO-4G99 PEÇAS NOVAS	1,00	77.623,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	42	2	RENAULT MASTER JI MBUS, 2025, PLACA: TAO-4G99 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	33.267,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	43	1	RENAULT MASTER, 2025, PLACA: TBW-0J35 PEÇAS NOVAS	1,00	79.713,90
A & L AUTO PEÇAS LTDA	43	2	RENAULT MASTER, 2025, PLACA: TBW-0J35 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	34.163,10
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	44	1	VOLKSWAGEN ÔNIBUS COMIL, 2025, PLACA: UAV-8D45 PEÇAS NOVAS	1,00	324.800,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	44	2	VOLKSWAGEN ÔNIBUS COMIL, 2025, PLACA: UAV-8D45 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	139.200,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	45	1	RENAULT MASTER, 2025, PLACA: UAZ-5H44 PEÇAS NOVAS	1,00	79.713,90
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	45	2	RENAULT MASTER, 2025, PLACA: UAZ-5H44 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	34.163,10
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	46	1	FIAT STRADA ENDURANCE CS, 2025, PLACA: TBS-1H08 PEÇAS NOVAS	1,00	37.450,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	46	2	FIAT STRADA ENDURANCE CS, 2025, PLACA: TBS-1H08 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	16.050,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	47	1	SCANIA ÔNIBUS K113 CL, 1991/1992, PLACA: BWL-6E23 PEÇAS NOVAS PEÇAS NOVAS	1,00	44.184,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	47	2	SCANIA ÔNIBUS K113 CL, 1991/1992, PLACA: BWL-6E23 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	18.936,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	48	1	CHEVROLET S10, 2015, PLACA: AZX-3554 PEÇAS NOVAS	1,00	32.535,65
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	48	2	CHEVROLET S10, 2015, PLACA: AZX-3554 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	13.943,85
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	49	1	FORD KA SE, 2015, PLACA: QHE-0J17 PEÇAS NOVAS	1,00	12.020,75
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	49	2	FORD KA SE, 2015, PLACA: QHE-0J17 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	5.151,75
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	50	1	CITROËN C4 PIC GLXA, 2010, PLACA: BEY-0D06 PEÇAS NOVAS	1,00	9.668,40
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	50	2	CITROËN C4 PIC GLXA, 2010, PLACA: BEY-0D06 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	4.143,60
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	51	1	VOLKSWAGEN GOL, 2019, PLACA: BCK-1G13 PEÇAS NOVAS ??	1,00	15.750,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	51	2	VOLKSWAGEN GOL, 2019, PLACA: BCK-1G13 PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO ??M.O: 27,1%	1,00	6.750,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	52	1	VOLKSWAGEN GOL, 2022, PLACA: BEY-2F72 PEÇAS NOVAS	1,00	18.550,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	52	2	VOLKSWAGEN GOL, 2022, PLACA: BEY-2F72 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	7.950,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	53	1	VOLKSWAGEN GOL, 2012, PLACA: AUY-2085 PEÇAS NOVAS ??	1,00	9.800,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	53	2	VOLKSWAGEN GOL, 2012, PLACA: AUY-2085 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	4.200,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	54	1	VOLKSWAGEN GOL, 2022, PLACA: BEX-0D41 PEÇAS NOVAS	1,00	18.550,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	54	2	VOLKSWAGEN GOL, 2022, PLACA: BEX-0D41 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	7.950,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	55	1	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 2423, 2002, PLACA: GYC-1161 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	34.007,75
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	55	2	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 2423, 2002, PLACA: GYC-1161PEÇAS NOVAS	1,00	14.574,75
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	56	1	VOLVO CAMINHÃO VM 270, 2022, PLACA: RSA-2A50 PEÇAS NOVAS	1,00	128.450,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	56	2	VOLVO CAMINHÃO VM 270, 2022, PLACA: RSA-2A50 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	55.050,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	57	1	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, 2014, PLACA: AZQ-7549 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	112.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	57	2	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, 2014, PLACA: AZQ-7549 PEÇAS NOVAS	1,00	48.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	58	1	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, 2014, PLACA: AYJ-7419 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	112.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	58	2	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, 2014, PLACA: AYJ-7419 PEÇAS NOVAS	1,00	48.000,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	59	1	FORD F12000 160, 2002, PLACA: ANC-2983 PEÇAS NOVAS	1,00	17.500,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	59	2	FORD F12000 160, 2002, PLACA: ANC-2983 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ??	1,00	7.500,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	60	1	VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE, 2011/2012, PLACA: HIE-8574 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	14.000,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	60	2	VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE, 2011/2012, PLACA: HIE-8574 PEÇAS NOVAS ??	1,00	6.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	61	1	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14 170 BT, 1998, PLACA: AID-7561 PEÇAS NOVAS	1,00	17.978,80
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	61	2	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14 170 BT, 1998, PLACA: AID-7561 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	7.705,20
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	62	1	GOL VW FLEX ANO 2018 PLACA BBW-7647 PEÇAS NOVAS	1,00	14.695,80
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	62	2	VOLKSWAGEN GOL TL, 2018, PLACA: BBW-7647 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	6.298,20
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	63	1	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MPOLO TORINO, 2004, PLACA: ALU-1193 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	28.000,00

M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	63	2	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MPOLO TORINO, 2004, PLACA: ALU-1193 PEÇAS NOVAS	1,00	12.000,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	64	1	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MPOLO TORINO, 2004, PLACA: ALU-1195 PEÇAS NOVAS	1,00	28.000,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	64	2	ÔNIBUS MERCEDES BENZ MPOLO TORINO GVU ANO 2004/2004 PLACA ALU-1195 (Exclusivo ME/EPP) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA LEVE	1,00	12.000,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	65	1	VOLARE ÔNIBUS MARCOPOLO V8L, 2008/2009, PLACA: AQL-1236 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	31.500,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	65	2	VOLARE ÔNIBUS MARCOPOLO V8L, 2008/2009, PLACA: AQL-1236 PEÇAS NOVAS	1,00	13.500,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	66	1	IVECO MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C16, 2009, PLACA: ARS-3B97 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	33.600,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	66	2	IVECO MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C16, 2009, PLACA: ARS-3B97 PEÇAS NOVAS	1,00	14.400,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	67	1	AGRALE MICRO-ÔNIBUS MASCA GRANMINI, 2009, PLACA: ARY-8508 PEÇAS NOVAS	1,00	50.715,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	67	2	AGRALE MICRO-ÔNIBUS MASCA GRANMINI, 2009, PLACA: ARY-8508 PRESTAÇÃO D ESERVIÇO	1,00	21.735,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	68	1	VOLKSWAGEN ÔNIBUS INDUSCAR FOZ, 2010, PLACA: ATA-9914 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	28.000,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	68	2	VOLKSWAGEN ÔNIBUS INDUSCAR FOZ, 2010, PLACA: ATA-9914 PEÇAS NOVAS	1,00	12.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	69	1	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE, 2011, PLACA: AUM-9264 PEÇAS NOVAS	1,00	37.450,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	69	2	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE, 2011, PLACA: AUM-9264 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	16.050,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	70	1	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE, 2011, PLACA: AUM-9266 PEÇAS NOVAS	1,00	37.450,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	70	2	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE, 2011, PLACA: AUM-9266 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	16.050,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	71	1	VOLKSWAGEN KOMBI, 2011/2012, PLACA: AUO-7854 PEÇAS NOVAS	1,00	14.000,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	71	2	VOLKSWAGEN KOMBI, 2011/2012, PLACA: AUO-7854 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	6.000,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	73	1	VOLARE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO W8, 2012/2013, PLACA: AWA-2719 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	47.775,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	73	2	VOLARE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO W8, 2012/2013, PLACA: AWA-2719 PEÇAS NOVAS	1,00	20.475,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	74	1	RENAULT KANGOO EXPRESS, 2013/2014, PLACA: AWQ-8B06 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	13.160,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	74	2	RENAULT KANGOO EXPRESS, 2013/2014, PLACA: AWQ-8B06 PEÇAS NOVAS	1,00	5.640,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	75	1	VOLVO ÔNIBUS MAXIBUS LINCE, 2012/2013, PLACA: AXD-9890 PEÇAS NOVAS	1,00	28.000,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	75	2	VOLVO ÔNIBUS MAXIBUS LINCE, 2012/2013, PLACA: AXD-9890 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA LEVE	1,00	12.000,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	76	1	IVECO MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA: AXP-3J83 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	33.950,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	76	2	IVECO MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA: AXP-3J83 PEÇAS NOVAS	1,00	14.550,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	77	1	VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS GRANMINI, 2019/2020, PLACA: BDI-9C97 PEÇAS NOVAS	1,00	113.400,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	77	2	VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS GRANMINI, 2019/2020, PLACA: BDI-9C97 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	48.600,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	78	1	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 8.160, 2022/2023, PLACA: SEA-9G49 PEÇAS NOVAS	1,00	66.150,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	78	2	VOLKSWAGEN ÔNIBUS 8.160, 2022/2023, PLACA: SEA-9G49 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	28.350,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	79	1	FIAT MOBI LIKE, 2022/2023, PLACA: SDQ-2I63 PEÇAS NOVAS	1,00	19.110,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	79	2	FIAT MOBI LIKE, 2022/2023, PLACA: SDQ-2I63 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	8.190,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	80	1	VOLKSWAGEN ÔNIBUS NEOBUS 8.160, 2022/2023, PLACA: SEE-3G98 PEÇAS NOVAS	1,00	66.150,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	80	2	VOLKSWAGEN ÔNIBUS NEOBUS 8.160, 2022/2023, PLACA: SEE-3G98 PRESTASÇAO DE SERVIÇO	1,00	28.350,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	81	1	VOLVO ÔNIBUS MPOLO PARADISO, 2010, PLACA: KPR-2E93 PEÇAS NOVAS	1,00	112.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	81	2	VOLVO ÔNIBUS MPOLO PARADISO, 2010, PLACA: KPR-2E93 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	48.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	82	1	VOLVO ÔNIBUS MPOLO PARADISO, 2010, PLACA: KYT-5C25 PEÇAS NOVAS	1,00	168.000,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	82	2	VOLVO ÔNIBUS MPOLO PARADISO, 2010, PLACA: KYT-5C25 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	72.000,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	83	1	VOLARE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, 2010/2011, PLACA: ATC-0971 PEÇAS NOVAS	1,00	34.650,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	83	2	VOLARE MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, 2010/2011, PLACA: ATC-0971 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	14.850,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	84	1	VOLKSWAGEN GOL, 2018/2019, PLACA: BCK-1595 PEÇAS NOVAS	1,00	16.170,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	84	2	VOLKSWAGEN GOL, 2018/2019, PLACA: BCK-1595 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	6.930,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	85	1	VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.160E, 2024/2025, PLACA: TAZ-9A28 PEÇAS NOVAS	1,00	115.500,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	85	2	VOLKSWAGEN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.160E, 2024/2025, PLACA: TAZ-9A28 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	49.500,00
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	86	1	VOLKSWAGEN SAVEIRO, 2023, PLACA: SEM-5A36 PEÇAS NOVAS	1,00	32.678,10
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	86	2	VOLKSWAGEN SAVEIRO, 2023, PLACA: SEM-5A36 PEÇAS NOVAS	1,00	14.004,90
MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA	87	1	VOLKSWAGEN PARATI 1.6, 2008/2009, PLACA: AQQ-7G68 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	10.468,15
MECÂNICA JORDÃO	87	2	VOLKSWAGEN PARATI 1.6, 2008/2009, PLACA: AQQ-7G68 PEÇAS NOVAS	1,00	4.486,35

LTDA LTDA					
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	88	1	HONDA NXR BROS 160, 2019/2020, PLACA: BDL-9A68 PEÇAS NOVAS	1,00	6.108,90
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	88	2	HONDA NXR BROS 160, 2019/2020, PLACA: BDL-9A68 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	2.618,10
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	89	1	HONDA XLR 125, 2002, PLACA: AKE-3609 PEÇAS NOVAS	1,00	2.243,85
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	89	2	HONDA XLR 125, 2002, PLACA: AKE-3609 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	961,65
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	90	1	TOYOTA BANDEIRANTE, 1988, PLACA: AIH-8354 PEÇAS NOVAS	1,00	6.727,00
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	90	2	TOYOTA BANDEIRANTE, 1988, PLACA: AIH-8354 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	2.883,00
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	91	1	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1113, 1973, PLACA: AHX-4706 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	11.148,90
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	91	2	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1113, 1973, PLACA: AHX-4706 PEÇAS NOVAS	1,00	4.778,10
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	92	1	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1113, 1973, PLACA: AAN-0196 PEÇAS NOVAS	1,00	11.148,90
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	92	2	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1113, 1973, PLACA: AAN-0196 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	4.778,10
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	93	1	IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21, 2020, PLACA: BEF-5D84 PEÇAS NOVAS	1,00	71.913,80
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	93	2	IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21, 2020, PLACA: BEF-5D84 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	30.820,20
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	94	1	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13 180, 2011, PLACA: AUC-1823 PEÇAS NOVAS	1,00	49.762,30
PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	94	2	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13 180, 2011, PLACA: AUC-1823 PRESTAÇAO DE SERVIÇO	1,00	21.326,70
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	95	1	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2011, PLACA: AUI-6H22 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	30.945,25
M. T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA LTDA	95	2	MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2011, PLACA: AUI-6H22 PEÇAS NOVAS	1,00	13.262,25
A & L AUTO PEÇAS LTDA	96	1	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATEGO 1419, 2022, PLACA: SDP-7B75 PEÇAS NOVAS	1,00	122.850,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	96	2	MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATEGO 1419, 2022, PLACA: SDP-7B75 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	52.650,00
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	97	1	IVECO CAMINHÃO DAILY 65-180CS- AUT, 2024/2025, PLACA: TBB-2G33 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	110.233,20
GP SOLUÇÕES MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA	97	2	IVECO CAMINHÃO DAILY 65-180CS- AUT, 2024/2025, PLACA: TBB-2G33 PEÇAS NOVAS	1,00	47.242,80

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:9EC291E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2025 EDITAL N°06/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2025.

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	D.G	P.G.	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	**EUGÊNIA ORZECHOWSKI**	18/10/1962	30	15	0	0	15	10	70
2	**SALETE DE FATIMA SANTO ***	18/10/1966	30	15	0	0	15	10	70
3	**LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES**	23/06/1967	30	15	0	0	15	10	70
4	**GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA**	24/04/1972	30	15	0	0	15	10	70

5	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972	30	15	0	0	15	10	70
6	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/04/1974	30	15	0	0	15	10	70
7	MARIA REGINA CALIXTRO OLIVEIRA	24/04/1975	30	15	0	0	15	10	70
8	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
9	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981	30	15	0	0	15	10	70
10	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982	30	15	0	0	15	10	70
11	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	30	15	0	0	15	10	70
12	ELIANE HENK	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
13	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	30	15	0	0	15	10	70
14	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	30	15	0	0	15	8	68
15	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	30	15	0	0	15	8	68
16	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68
17	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	30	15	0	0	15	6	66
18	CLEUSLI DA SILVA *	07/07/1977	30	15	0	0	15	6	66
19	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	30	15	0	0	10	10	65
20	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
21	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979	30	15	0	0	10	10	65
22	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	30	15	0	0	15	4	64
23	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	30	15	0	0	15	4	64
24	DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX	02/07/1991	30	15	0	0	15	4	64
25	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	30	15	0	0	15	4	64
26	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	30	15	0	0	15	4	64
27	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	30	15	0	0	10	8	63
28	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	30	10	0	0	15	8	63
29	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	30	10	0	0	15	8	63
30	DORIANE TERESINHA ANTUNES	26/06/2001	30	10	0	0	15	8	63
31	MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS	11/06/1991	30	15	0	0	15	2	62
32	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976	30	10	0	0	15	6	61
33	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	30	5	0	0	15	10	60
34	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	31/08/1973	30	15	0	0	15	0	60
35	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	30	5	0	0	15	10	60
36	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991	30	15	0	0	15	0	60
37	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	30	10	0	0	15	4	59
38	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	30	10	0	0	15	4	59
39	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	30	10	0	0	10	8	58
40	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	30	15	0	0	5	6	56
41	DOLVALNIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	30	10	0	0	5	10	55
42	GIANE LUDWIG DA SILVA	14/01/1981	30	15	0	0	0	10	55
43	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	20/01/1987	30	15	0	0	0	10	55

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. SANTA LUZIA)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	15	0	0	15	8	68
2	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	30	10	0	0	10	6	56

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. JOSE DE ARAUJO LOURES)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA	05/11/1987	30	5	0	0	15	4	54

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE EDUCAÇÃO

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
2	ELIANE HENK	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
3	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	15	0	0	15	6	66
4	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
5	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	30	15	0	0	15	4	64

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68
2	HUMBERTO VARELA DE SOUZA	30/03/1995	30	15	0	0	10	6	61

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (INTERIOR)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	15	0	0	15	6	66

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **30/01/2026 a 06/02/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	8-Certificado Militar (para homens);
	9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	10-Título de Eleitor;
	11-Comprovante de Conta Bancária (CRESOL);
	12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	13 – CTPS Carteira de Trabalho.
	14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. **(ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)**
	15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

**Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico.

Professor de Educação física: Exame clínico.

Professor de Artes: Exame clínico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:CBB00633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	257.630,95	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	257.630,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	281.079,14	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	16.568,48	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.879,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-257.630,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	33.721.113,51	36.857.858,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.119.628,00	30.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	-1.119.628,00	33.691.113,51	36.107.858,28
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-1.343.553,60	40.429.336,21	43.329.429,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-1.209.198,24	36.386.402,59	38.996.486,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	66,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 23m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:3B591A96

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.721.113,51	36.857.858,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.119.628,00	30.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-1.119.628,00	33.691.113,51	36.107.858,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-246.318,16	7.412.044,97	7.943.728,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-221.686,34	6.670.840,47	7.149.355,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 23m.			

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:D4C2B1FB

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.857.858,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.107.858,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.777.257,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.199.531,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.527.550,08	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:CA3D18C3

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.634.242,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.264.764,19	3,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.138.054,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.031.151,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.924.249,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.329.429,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.943.728,82	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.777.257,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.527.550,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 30m.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***
Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:E30AFB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.857.858,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.107.858,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.634.242,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.036.058,37	50,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.242.490,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.280.366,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.318.241,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	10.843.183,50	30,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.329.429,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.943.728,82	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.777.257,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.527.550,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.920.521,45	21.125.938,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 35m.		
PEDRO TABORDA DESPLANCHES LUIZ	***HENRIQUE BIAZOTTO***	
Prefeito Municipal	Contador	
BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES		
Controle Interno		

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:787DB816

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	431.183,86	870.985,47	14.893.159,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	431.183,86	870.985,47	14.893.159,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	431.183,86	458.985,47	14.481.159,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	431.183,86	458.985,47	14.481.159,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	412.000,00	412.000,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.275.622,88	5.110.812,18	4.049.975,99
Disponibilidade de Caixa[1]	4.275.622,88	5.110.812,18	4.049.975,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.198.282,77	7.910.828,87	8.504.846,61
(–) Restos a Pagar Processados	2.641.912,03	2.481.990,90	4.006.664,74
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.747,86	318.025,79	448.205,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.844.439,02	-4.239.826,71	10.843.183,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.709.291,06	33.721.113,51	36.771.336,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.119.628,00	30.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	33.589.663,06	33.691.113,51	36.021.336,43
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,28	2,59	41,35
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,45	-12,58	30,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.307.595,67	40.429.336,21	43.225.603,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.276.836,10	36.386.402,59	38.903.043,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	576.562,06	215.753,65	2.039.565,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 21m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0813F698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	10.017.798,25	11.805.614,18	-1.787.815,93	40.811.451,51
2025	10.220.333,32	11.968.352,24	-1.748.018,92	39.063.432,59
2026	10.085.395,84	12.294.927,24	-2.209.531,40	36.853.901,19
2027	9.983.244,22	12.457.456,07	-2.474.211,85	34.379.689,34
2028	9.838.124,10	12.656.185,85	-2.818.061,75	31.561.627,58
2029	9.657.394,23	12.882.780,49	-3.225.386,26	28.336.241,32
2030	9.476.329,83	13.016.553,39	-3.540.223,56	24.796.017,75
2031	9.132.125,25	13.578.194,10	-4.446.068,85	20.349.948,90
2032	8.886.653,48	13.648.093,59	-4.761.440,11	15.588.508,79
2033	8.614.732,87	13.715.133,33	-5.100.400,46	10.488.108,34
2034	8.248.484,57	13.970.725,40	-5.722.240,83	4.765.867,50
2035	7.868.697,94	14.132.162,45	-6.263.464,51	-1.497.597,00
2036	7.584.983,58	14.098.396,22	-6.513.412,64	-6.513.412,64
2037	7.485.047,29	14.197.264,29	-6.712.217,00	-6.712.217,00
2038	7.413.384,25	14.160.677,57	-6.747.293,32	-6.747.293,32
2039	7.044.370,19	15.028.694,42	-7.984.324,23	-7.984.324,23
2040	6.024.323,84	17.960.856,52	-11.936.532,68	-11.936.532,68
2041	5.643.618,04	18.796.670,67	-13.153.052,63	-13.153.052,63
2042	5.274.573,27	19.555.372,97	-14.280.799,70	-14.280.799,70

2043	4.976.263,77	20.041.544,98	-15.065.281,21	-15.065.281,21
2044	4.802.818,14	20.076.159,57	-15.273.341,43	-15.273.341,43
2045	4.553.381,16	20.315.137,70	-15.761.756,54	-15.761.756,54
2046	3.805.162,72	22.109.508,44	-18.304.345,72	-18.304.345,72
2047	3.493.245,07	2.262.805,55	1.230.439,52	1.230.439,52
2048	3.218.499,31	22.656.099,50	-19.437.600,19	-19.437.600,19
2049	2.982.713,99	22.684.261,30	-19.701.547,31	-19.701.547,31
2050	2.903.462,57	22.174.729,56	-19.271.266,99	-19.271.266,99
2051	2.804.132,28	21.678.232,87	-18.874.100,59	-18.874.100,59
2052	2.556.857,82	21.622.280,20	-19.065.422,38	-19.065.422,38
2053	2.346.875,10	21.405.915,31	-19.059.040,21	-19.059.040,21
2054	2.222.816,91	20.890.003,51	-18.667.186,60	-18.667.186,60
2055	2.119.501,20	20.285.028,55	-18.165.527,35	-18.165.527,35
2056	1.900.522,16	20.022.972,94	-18.122.450,78	-18.122.450,78
2057	1.837.259,22	19.260.914,81	-17.423.655,59	-17.423.655,59
2058	1.729.418,68	18.638.644,79	-16.909.226,11	-16.909.226,11
2059	1.660.166,96	17.893.855,20	-16.233.688,24	-16.233.688,24
2060	1.583.425,16	17.179.957,45	-15.596.532,29	-15.596.532,29
2061	1.336.713,71	17.037.618,74	-15.700.905,03	-15.700.905,03
2062	1.326.860,45	16.137.541,94	-14.810.681,49	-14.810.681,49
2063	1.328.731,87	15.213.964,29	-13.885.232,42	-13.885.232,42
2064	1.320.339,29	14.341.813,25	-13.021.473,96	-13.021.473,96
2065	1.289.944,68	13.558.595,99	-12.268.651,31	-12.268.651,31
2066	55.854,91	12.798.914,92	-12.743.060,01	-12.743.060,01
2067	11.103,23	12.085.919,95	-12.074.816,72	-12.074.816,72
2068	9.938,97	11.257.559,69	-11.247.620,72	-11.247.620,72
2069	9.578,92	10.457.154,45	-10.447.575,53	-10.447.575,53
2070	9.197,60	9.685.447,95	-9.676.250,35	-9.676.250,35
2071	0,00	8.971.470,75	-8.971.470,75	-8.971.470,75
2072	0,00	8.257.401,70	-8.257.401,70	-8.257.401,70
2073	0,00	7.571.740,74	-7.571.740,74	-7.571.740,74
2074	0,00	6.912.598,29	-6.912.598,29	-6.912.598,29
2075	0,00	6.280.060,44	-6.280.060,44	-6.280.060,44
2076	0,00	5.674.493,73	-5.674.493,73	-5.674.493,73
2077	0,00	5.097.389,95	-5.097.389,95	-5.097.389,95
2078	0,00	4.550.041,92	-4.550.041,92	-4.550.041,92
2079	0,00	4.034.406,20	-4.034.406,20	-4.034.406,20
2080	0,00	3.552.017,07	-3.552.017,07	-3.552.017,07
2081	0,00	3.104.164,51	-3.104.164,51	-3.104.164,51
2082	0,00	2.691.353,54	-2.691.353,54	-2.691.353,54
2083	0,00	2.313.907,86	-2.313.907,86	-2.313.907,86
2084	0,00	1.971.799,80	-1.971.799,80	-1.971.799,80
2085	0,00	1.664.731,33	-1.664.731,33	-1.664.731,33
2086	0,00	1.391.860,35	-1.391.860,35	-1.391.860,35
2087	0,00	1.151.470,67	-1.151.470,67	-1.151.470,67
2088	0,00	941.790,93	-941.790,93	-941.790,93
2089	0,00	760.614,05	-760.614,05	-760.614,05
2090	0,00	605.843,48	-605.843,48	-605.843,48
2091	0,00	475.271,72	-475.271,72	-475.271,72
2092	0,00	366.651,57	-366.651,57	-366.651,57
2093	0,00	277.811,52	-277.811,52	-277.811,52
2094	0,00	206.461,57	-206.461,57	-206.461,57
2095	0,00	150.195,17	-150.195,17	-150.195,17
2096	0,00	106.675,14	-106.675,14	-106.675,14
2097	0,00	73.694,75	-73.694,75	-73.694,75
2098	0,00	49.168,12	-49.168,12	-49.168,12
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 15m.				
PEDRO TABORDA DESPLANCHES		***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***		
Prefeito Municipal		Contador		
BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES				
Controle Interno				

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AFC74038

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.500,00	7.442,70	-4.942,70
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	2.500,00	7.442,70	-4.942,70

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (h) = (d-e)**

					NÃO PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	68.611,88	7.442,70	76.054,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 17m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BE33C48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.709.291,06	33.721.113,51	36.771.336,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.119.628,00	30.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.589.663,06	33.691.113,51	36.021.336,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.389.725,87	7.412.044,97	7.924.694,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.650.753,28	6.670.840,47	7.132.224,61
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 22m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:08021C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO No Semestre**	**VALOR REALIZADO Até o Semestre**

	de Referência	**de Referência** **(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.771.336,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.021.336,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.763.413,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.187.072,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.521.493,55	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência** **(a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3AE46376

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.807.814,59	5.812.484,77	4.995.329,82
Investimentos	9.372.714,59	4.909.388,56	4.463.326,03

Inversões Financeiras	775.000,00	526.449,82	248.550,18
Amortização da Dívida	660.100,00	376.646,39	283.453,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.807.814,59	5.812.484,77	4.995.329,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.807.814,59**	**5.812.484,77**	**4.995.329,82**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 14m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D2ED3461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.510.500,00**	**2.420.721,36**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	274.500,00	204.058,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.000,00	359.706,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	796.000,00	389.926,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.305.000,00	1.467.028,99
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.336.043,84**	**30.730.364,90**
2.1- Cota-Parte FPM	26.141.988,84	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.027.444,84	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.114.544,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	10.224.055,00	8.366.391,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	121.575,71
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	330.447,43
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	632.545,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.846.543,84**	**33.151.086,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.844.299,97**	**R$ 5.678.983,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.117.335,99**	**2.608.788,14**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.055.700,00**	**3.787.456,93**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.975.700,00	3.774.899,74
6.1.1- Principal	3.956.700,00	3.751.888,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	23.011,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	12.557,19
6.4.1- Principal	80.000,00	11.214,75
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.342,44
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.887.599,97**	**-1.927.094,92**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**65.587,24**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.221,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-38.633,89	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.853.044,17**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.121.287,24**	**3.779.424,96**	**3.777.270,55**	**3.725.403,00**	**2.154,41**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.581.754,71	3.523.017,68	3.523.017,68	3.473.096,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.395.869,28	1.355.690,80	1.355.690,80	1.339.758,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.950.632,99	1.950.632,99	1.950.632,99	1.918.828,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	235.252,44	216.693,89	216.693,89	214.508,67	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	539.532,53	256.407,28	254.252,87	252.306,87	2.154,41
10.2.1- Educação Infantil	50.100,00	3.801,41	1.647,00	1.647,00	2.154,41
10.2.2- Ensino Fundamental	196.392,62	74.981,33	74.981,33	73.035,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	143.039,91	67.624,54	67.624,54	67.624,54	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.712.757,58**	**3.710.603,17**	**3.658.735,62**	**2.154,41**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.697.643,92	3.695.489,51	3.645.567,96	2.154,41	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.113,66	15.113,66	13.167,66	0,00	0,00	2.556,47
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.460.562,97	3.460.562,97	3.410.641,42	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.642.429,82	3.460.562,97	3.460.562,97	91,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	378.745,69	74.699,35	74.699,35	0,00	1,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	376.663,76	104.221,13	65.012,15	269,29	38.939,69	31.776,05
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.657,02	94.230,76	62.454,71	0,00	31.776,05	31.776,05
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.006,74	9.990,37	2.557,44	269,29	7.163,64	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.006.795,52**	**3.710.267,10**	**3.657.566,22**	**3.494.879,41**	**52.700,88**
20.1- Educação Infantil	670.995,50	477.863,49	475.652,41	456.073,91	2.211,08
20.2- Ensino Fundamental	3.673.306,43	2.738.839,67	2.688.590,07	2.555.131,37	50.249,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	126.341,12	44.235,67	44.235,67	41.787,19	0,00
20.5- Administração Geral	531.652,47	449.328,27	449.088,07	441.886,94	240,20
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.937.296,82**	**6.535.142,31**	**6.480.527,22**	**6.277.807,69**	**54.615,09**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.964,78	1.837.355,70	1.832.990,21	1.797.479,66	4.365,49
21.1.1- Creche	2.116.964,78	1.837.355,70	1.832.990,21	1.797.479,66	4.365,49

21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.820.332,04	4.697.786,61	4.647.537,01	4.480.328,03	50.249,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.710.267,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.678.983,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	31.776,05
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	11.129,51
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.346.344,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.287.771,57	9.346.344,96	28,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**152.998,38**	**13.644,45**	**70.682,29**	**11.565,86**	**70.750,23**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	123.910,04	11.924,97	45.230,96	11.129,51	67.549,57
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.732,25	0,00	23.731,85	0,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.356,09	1.719,48	1.719,48	436,35	3.200,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**605.825,00**	**563.088,55**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**402.829,00**	**360.066,25**
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	278.928,77
31.1.2- PDDE	4.360,00	4.567,63
31.1.3- PNAE	92.619,00	70.602,50
31.1.4 - PNATE	200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.650,00	5.967,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.973,99**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**202.996,00**	**201.048,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**721.240,41**	**1.121.001,53**	**1.100.064,97**	**982.032,43**	**20.936,56**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	84.358,95	161.421,40	158.584,89	126.951,33	2.836,51
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	626.594,46	888.058,75	871.191,21	803.075,34	16.867,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.165,00	63.437,43	63.086,84	48.902,99	350,59
32.8- OUTRAS	3.122,00	8.083,95	7.202,03	3.102,77	881,92
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.849.323,17**	**8.731.197,23**	**8.655.405,38**	**8.322.818,48**	**75.791,85**
33.1- Despesas Correntes	**9.779.539,72**	**8.692.190,73**	**8.617.046,88**	**8.286.826,98**	**75.143,85**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.400.090,27	6.056.492,34	6.056.492,34	5.949.683,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.229.449,45	2.525.698,39	2.450.554,54	2.227.143,66	75.143,85
33.2- Despesas de Capital	**69.783,45**	**39.006,50**	**38.358,50**	**35.991,50**	**648,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	69.783,45	39.006,50	38.358,50	35.991,50	648,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	94.675,58	30.087,51
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.828.589,82	278.928,77
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.750.854,33	232.243,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.411,07	76.772,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	62,35
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	47.036,09	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	125.374,98	76.835,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 12m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D57CDE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.280.000,00	5.705.177,83
Receita de Contribuições dos Segurados	915.000,00	1.720.774,87
Ativo	915.000,00	1.720.774,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.125.000,00	1.822.027,04
Ativo	1.125.000,00	1.822.027,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	967.000,00	2.162.375,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	967.000,00	2.162.375,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.280.000,00**	**5.705.177,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.955.000,00	2.414.064,88	2.414.064,88	2.414.064,88	0,00
Aposentadorias	2.553.750,00	2.042.205,11	2.042.205,11	2.042.205,11	0,00
Pensões por Morte	401.250,00	371.859,77	371.859,77	371.859,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.955.000,00**	**2.414.064,88**	**2.414.064,88**	**2.414.064,88**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**325.000,00**	**3.291.112,95**	**3.291.112,95**	**3.291.112,95**	**5.705.177,83**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	15.353.534,01
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.718.075,91				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.092,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	193.907,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**325.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-325.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PEDRO TABORDA DESPLANCHES		***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***		***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***	
Prefeito Municipal		Contador		Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DF9A859E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.449.946,02	36.771.336,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.667.500,00	2.556.065,60
IPTU	274.500,00	204.058,91
ISS	796.000,00	389.926,82
ITBI	135.000,00	359.706,64
IRRF	1.305.000,00	1.467.028,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.000,00	135.344,24
Contribuições	213.572,00	173.262,60
Receita Patrimonial	514.704,00	924.056,61
Aplicações Financeiras (II)	514.704,00	924.056,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.991.170,02	33.090.542,59
Cota-Parte do FPM	21.821.988,84	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	8.424.055,00	6.693.113,71
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	506.036,63
Cota-Parte do ITR	96.000,00	264.358,03
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	97.260,54
Transferências do FUNDEB	4.036.700,00	3.804.236,14
Outras Transferências Correntes	3.932.426,18	4.234.924,33
Demais Receitas Correntes	63.000,00	27.409,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.000,00	27.409,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.935.242,02	35.847.279,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.313.000,00	3.629.323,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	967.000,00	2.162.375,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.684.696,89	3.226.230,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.684.696,89	3.226.230,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.684.696,89	3.226.230,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.684.696,89	3.226.230,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.932.938,91	42.702.834,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.619.938,91	39.073.510,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.276.965,32	36.641.470,63	36.097.535,46	33.784.920,45	412.359,40	226.502,66	202.262,15
Pessoal e Encargos Sociais	20.602.408,22	19.512.703,30	19.512.703,30	19.220.386,22	138.589,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.100,00	26.436,25	26.436,25	26.436,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.624.457,10	17.102.331,08	16.558.395,91	14.538.097,98	273.769,83	226.502,66	202.262,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.226.865,32	36.615.034,38	36.071.099,21	33.758.484,20	412.359,40	226.502,66	202.262,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.238.000,00	2.644.283,80	2.644.283,80	2.644.283,80	0,00	1.677,50	1.677,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.765.814,59	5.812.484,77	4.435.832,07	3.053.265,67	1.269.101,05	151.651,83	136.767,41
Investimentos	9.330.714,59	4.909.388,56	3.532.735,86	2.150.169,46	1.269.101,05	151.651,83	136.767,41
Inversões Financeiras	775.000,00	526.449,82	526.449,82	526.449,82	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	775.000,00	526.449,82	526.449,82	526.449,82	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.100,00	376.646,39	376.646,39	376.646,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	10.105.714,59	5.435.838,38	4.059.185,68	2.676.619,28	1.269.101,05	151.651,83	136.767,41

RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.612.579,91**	**44.695.156,56**	**42.774.568,69**	**39.079.387,28**	**1.681.460,45**	**379.831,99**	**340.707,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.332.579,91	42.050.872,76	40.130.284,89	36.435.103,48	1.681.460,45	378.154,49	339.029,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.601.279,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**617.917,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	924.056,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.526.158,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-12.984.184,38**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	431.183,86	14.893.159,49
DEDUÇÕES (XL)	4.275.622,88	4.049.975,99
Disponibilidade de Caixa	4.275.622,88	4.049.975,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.198.282,77	8.504.846,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.641.912,03	4.006.664,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.747,86	448.205,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.844.439,02	10.843.183,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-14.687.622,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.364.752,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-13.322.869,81**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**279.231,69**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.379.122,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.379.122,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 07m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:48FF2C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.560.329,00
Previsão Atualizada	50.414.642,91
Receitas Realizadas	45.789.266,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.379.122,98
DESPESAS	

Dotação Inicial	41.560.329,00
Dotação Atualizada	56.322.779,91
Despesas Empenhadas	45.098.239,20
Despesas Liquidadas	43.177.651,33
Despesas Pagas	39.482.469,92
Superávit Orçamentário	2.611.615,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	45.098.239,20
Despesas Liquidadas	43.177.651,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	36.857.858,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.107.858,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.634.242,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.705.177,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.414.064,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.414.064,88
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.291.112,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	617.917,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-14.687.622,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.641.912,05	688.093,18	1.681.460,45	272.358,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	578.239,56	79.363,13	340.707,06	158.169,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.220.151,61	767.456,31	2.022.167,51	430.527,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.346.344,96	<18% / 25%>	28,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.460.562,97	70%	91,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.812.484,77	4.995.329,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.220.333,32	7.868.697,94	4.553.381,16	1.583.425,16
Despesas Previdenciárias	11.968.352,24	14.132.162,45	20.315.137,70	17.179.957,45
Resultado Previdenciário	-1.748.018,92	-6.263.464,51	-15.761.756,54	-15.596.532,29
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	7.442,70	-4.942,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.075.798,70	15,00	26,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 34m			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Contador
BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5796B17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 20m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B04F2460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF ANEXO 05 - 3º QUADRIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 27/01/2026, às 11:01:54.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D2E9D536

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF ANEXO 06 - 3º QUADRIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	211.682.429,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada	211.155.939,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.533.967,49	3,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.669.356,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.035.888,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.402.420,75	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 27/01/2026, às 11:03:29.		
NOTA:		
JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9A30DABB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 01/2026

"Dispõe sobre a composição dos novos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul e eleição da Mesa Diretora para o mandato 2026 a 2029."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que a Igreja da Restauração é uma Entidade Titular do Segmento Prestador de Serviços de Saúde, na 14ª Conferência Municipal de Saúde, e que houve solicitação formal da Entidade para alteração do membro representante no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato vigente;

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para escolha da Mesa Diretora;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, para o mandato vigente, conforme segue:

SEGMENTO	CONSELHEIRO TITULAR	CATEGORIA	RG	CPF	ENTIDADE	E-MAIL
Usuários do SUS	Marta do Rocio Dobrila Nazário	Titular	X.XXX.XXX-7	XXX.XXX.XXX-53	ACIMA - Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente	conselhodesauderbs@gmail.com
	Levi Prestes Monteiro	Suplente	X.XXX.XXX-4	XXX.XXX.XXX -20	ACAVARI - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira	conselhodesauderbs@gmail.com
	Luciano Guilherme Souza Haenisch	Titular	X.XXX.XXX-7	XXX.XXX.XXX -28	Igreja da Restauração	conselhodesauderbs@gmail.com
	José Carlos Amora	Titular	X.XXX.XXX -1	XXX.XXX.XXX -03	Comunidade Fonte de Misericórdia	conselhodesauderbs@gmail.com
	Carlos Alberto Aparecido Jerônimo	Suplente	X.XXX.XXX -6	XXX.XXX.XXX-38	Comunidade Fonte de Misericórdia	conselhodesauderbs@gmail.com
	Leila de Moura Faria	Titular	X.XXX.XXX -4	XXX.XXX.XXX -63	Associação/Entidade Comunitária do Açungui	conselhodesauderbs@gmail.com
	Marta Geffer Costa	Suplente	X.XXX.XXX -3	XXX.XXX.XXX -97	Associação/Entidade Comunitária do Açungui	conselhodesauderbs@gmail.com
Trabalhadores da Saúde	Rosani de Fátima Araujo	Titular	X.XXX.XXX -7	XXX.XXX.XXX -91	CREFITO-PR	conselhodesauderbs@gmail.com
	Andreia Aparecida do Nascimento	Suplente	X.XXX.XXX 0	XXX.XXX.XXX -43	COREN-PR	conselhodesauderbs@gmail.com
	Jaqueline Taborda dos Santos	Titular	X.XXX.XXX -4	XXX.XXX.XXX -75	CRF-PR	conselhodesauderbs@gmail.com
	Telma Faria Mamede	Suplente		XXX.XXX.XXX -90	CRF-PR	conselhodesauderbs@gmail.com
Prestadores de Serviço	Patrícia Deziele Vaz Correa	Titular	XX.XXX.XXX -4	XXX.XXX.XXX -52	APMI - Associação de proteção à Maternidade e Infância	conselhodesauderbs@gmail.com
	José Antonio Assis Zerbetto Filho	Suplente	X.XXX.XXX-2	XXX.XXX.XXX -28	CIS - Centro integrado de Saúde	conselhodesauderbs@gmail.com
Gestores da Saúde	Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	Titular	X.XXX.XXX -9	XXX.XXX.XXX -78	Secretária Municipal de Saúde	conselhodesauderbs@gmail.com
	Adriana Amparo de Cristo	Suplente	X.XXX.XXX -0	XXX.XXX.XXX -03	Diretora do Departamento Administrativo Secretaria de Saúde	conselhodesauderbs@gmail.com

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado da eleição da Mesa Diretora, realizada na reunião de 28 de janeiro de 2026, ficando assim constituída

Presidente: Marta do Rocio Dobrila Nazário.

2º Secretário(a): Leila de Moura Faria.

.

Art. 3º O mandato da Mesa Diretora observará o período estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O mandato do referido Conselho entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2029.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3FF94250

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 03/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul."

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das atividades do Conselho Municipal de Saúde, com vistas à regularidade das reuniões, à transparência dos atos e ao fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em **28 de janeiro de 2026**, devidamente registrada em ata;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026**, conforme disposto no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º O cronograma aprovado poderá sofrer alterações, de forma excepcional, mediante deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, devidamente registrada em ata.

Art. 3º As reuniões ocorrerão conforme datas, horários e locais estabelecidos no Anexo Único, observadas as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde – Exercício 2026:

Data	Horário	Local
28/01/2026	09h00min	Sala do CMS
25/02/2026	09h00min	Sala do CMS
25/03/2026	09h00min	Sala do CMS
29/04/2026	09h00min	Sala do CMS
27/05/2026	09h00min	Sala do CMS
24/06/2026	09h00min	Sala do CMS
29/07/2026	09h00min	Sala do CMS
26/08/2026	09h00min	Sala do CMS
30/09/2026	09h00min	Sala do CMS
28/10/2026	09h00min	Sala do CMS
25/11/2026	09h00min	Sala do CMS
09/12/2026	09h00min	Sala do CMS
27/01/2027	09h00min	Sala do CMS

Parágrafo único. As datas acima referem-se às reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, podendo ser alteradas mediante deliberação do plenário, conforme previsto no Regimento Interno.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5863F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF- ANEXO 3- 3º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	189.287.173,36	200.316.484,12	212.902.865,39	211.682.429,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	526.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	189.287.173,36	200.316.484,12	212.902.865,39	211.155.939,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.643.178,14	44.069.626,51	46.838.630,39	46.454.306,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	37.478.860,33	39.662.663,86	42.154.767,35	41.808.876,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:58:50.				
NOTA:				

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A0F780DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF- ANEXO 4- 3º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.556.161,12	14.497.117,98
Interna	5.556.161,12	14.497.117,98
Empréstimos	5.556.161,12	14.497.117,98
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.556.161,12**	**14.497.117,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.682.429,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	526.490,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	211.155.939,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	14.497.117,98	6,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.784.950,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	30.406.455,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.780.915,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:58:50.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:786EED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF- ANEXO 6- 3º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	211.682.429,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	211.155.939,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.155.939,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.985.371,21	35,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.024.207,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	108.322.997,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.621.786,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	40.699.629,00	19,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	253.387.127,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.454.306,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	14.497.117,98	6,87
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.784.950,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.780.915,78	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	34.967.073,49	(4.079.558,41)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 14:05:30.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:35525811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 10 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:51:27.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8C72D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 11 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social

Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 /

Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	15.000,00	0,00	15.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:52:56.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C1FFC279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14- 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	180.701.949,88
Previsão Atualizada	272.140.849,75
Receitas Realizadas	232.103.127,05
Déficit Orçamentário	6.225.432,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.151.777,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.651.949,88
Dotação Atualizada	272.442.627,16
Despesas Empenhadas	238.328.559,24
Despesas Liquidadas	203.361.485,75
Despesas Pagas	201.640.874,82
Superávit Orçamentário	28.741.641,30

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	238.328.559,24
Despesas Liquidadas	203.361.485,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	211.682.429,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	211.155.939,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.155.939,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.007.065,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(21.217.637,47)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.162.138,52	1.751.345,54	6.593.326,57	2.817.466,41
Poder Executivo	11.162.138,52	1.751.345,54	6.593.326,57	2.817.466,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.548.992,50	1.434.198,57	5.911.622,14	3.203.171,79
Poder Executivo	10.548.992,50	1.434.198,57	5.911.622,14	3.203.171,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.711.131,02	3.185.544,11	12.504.948,71	6.020.638,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.735.743,30	25,00	20,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.285.706,24	70,00	70,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	14.497.117,98	3.851.565,24	
Despesa de Capital Líquida	74.608.688,43	25.877.122,28	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.789.446,29	15,00	15,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:57:06.	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:10D2748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 4 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.356,05
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:47:32.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3FACB953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
Até 6º Bimestre/2025		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	212.170.324,16	212.270.950,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.071.407,05	38.119.502,71
IPTU	15.615.764,43	10.118.322,47
ISS	18.615.324,84	18.519.218,70
ITBI	1.110.247,06	875.977,81
IRRF	6.049.459,46	5.729.548,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.680.611,26	2.876.435,57
Contribuições	0,00	1.558.843,17
Receita Patrimonial	1.061.345,68	3.248.633,12
Aplicações Financeiras (II)	641.345,68	3.056.633,12
Outras Receitas Patrimoniais	420.000,00	192.000,00
Transferências Correntes	163.739.385,02	167.668.335,92
Cota-Parte do FPM	52.403.492,91	52.471.838,87
Cota-Parte do ICMS	33.604.139,87	35.337.918,61
Cota-Parte do IPVA	6.133.511,65	6.216.658,18
Cota-Parte do ITR	375.068,28	230.722,97
Transferências da LC 61/1989	409.670,12	513.523,94
Transferências do FUNDEB	33.207.775,15	32.631.680,19
Outras Transferências Correntes	37.605.727,04	40.265.993,16
Demais Receitas Correntes	1.298.186,41	1.675.635,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	113.435,73
Receitas Correntes Restantes	1.298.186,41	1.562.199,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	211.528.978,48	209.100.881,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	59.970.525,59	19.832.176,89
Operações de Crédito (VIII)	18.348.683,22	14.497.117,98
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.621.842,37	5.335.058,91
Convênios	41.242.584,37	4.757.026,01
Outras Transferências de Capital	379.258,00	578.032,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	41.621.842,37	5.335.058,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	253.150.820,85	214.435.940,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	253.150.820,85	214.435.940,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	171.956.816,45	163.719.870,81	161.562.358,83	160.712.643,90	4.131.269,53	1.275.731,21	1.275.731,21
Pessoal e Encargos Sociais	69.822.188,11	69.379.207,00	69.378.247,20	68.667.915,28	759.680,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.134.628,34	94.340.663,81	92.184.111,63	92.044.728,62	3.371.588,93	1.275.731,21	1.275.731,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.134.628,34	94.340.663,81	92.184.111,63	92.044.728,62	3.371.588,93	1.275.731,21	1.275.731,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	171.956.816,45	163.719.870,81	161.562.358,83	160.712.643,90	4.131.269,53	1.275.731,21	1.275.731,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	100.485.810,71	74.608.688,43	41.799.126,92	40.928.230,92	2.462.057,04	4.635.890,93	4.635.890,93
Investimentos	89.768.861,46	63.891.739,18	31.082.177,67	30.211.281,67	2.462.057,04	4.635.890,93	4.635.890,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.716.949,25	10.716.949,25	10.716.949,25	10.716.949,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	89.768.861,46	63.891.739,18	31.082.177,67	30.211.281,67	2.462.057,04	4.635.890,93	4.635.890,93

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	261.725.677,91	227.611.609,99	192.644.536,50	190.923.925,57	6.593.326,57	5.911.622,14	5.911.622,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	261.725.677,91	227.611.609,99	192.644.536,50	190.923.925,57	6.593.326,57	5.911.622,14	5.911.622,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**11.007.065,94**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**11.007.065,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.563.646,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.563.204,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.007.508,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	38.838.682,80	71.402.478,36
DEDUÇÕES (XL)	19.356.691,27	30.702.764,16
Disponibilidade de Caixa [1]	19.351.114,40	30.697.187,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.832.389,16	38.594.985,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.405.108,21	2.812.847,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.076.166,55	5.084.949,97
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.481.991,53	40.699.714,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(21.217.722,67)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.592.260,31)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	8.047,18	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII+ XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(22.818.030,16)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(17.818.472,28)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.151.777,41	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.151.777,41	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:49:12.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C282569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	41.390.795,79	35.243.067,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.615.764,43	10.118.322,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.110.247,06	875.977,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.615.324,84	18.519.218,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.049.459,46	5.729.548,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.231.565,76	116.711.739,60
2.1- Cota-Parte FPM	62.965.576,68	63.838.212,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.607.966,79	56.831.868,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.357.609,89	7.006.343,45
2.2- Cota-Parte ICMS	42.694.271,93	44.172.397,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	510.992,24	641.904,83
2.4- Cota-Parte ITR	468.835,35	288.403,57
2.5- Cota-Parte IPVA	7.591.889,56	7.770.821,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.622.361,55**	**151.954.806,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.305.682,93	21.941.077,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**17.130.799,21**	**16.047.622,46**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.207.775,15	32.867.501,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.051.549,37	31.711.275,73
6.1.1- Principal	32.051.549,37	31.386.595,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	324.680,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.156.225,78	1.156.225,78
6.4.1- Principal	1.156.225,78	1.156.225,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**10.745.866,44**	**9.445.518,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**32.867.501,51**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.771.690,59	10.624.192,94	8.753.077,61	8.615.446,52	1.871.115,33
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.771.690,59	10.624.192,94	8.753.077,61	8.615.446,52	1.871.115,33
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	10.771.690,59	10.624.192,94	8.753.077,61	8.615.446,52	1.871.115,33

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.910.858,98	31.038.783,85	30.901.030,16	1.872.075,13	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.759.868,96	30.283.073,83	30.145.320,14	1.476.795,13	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.150.990,02	755.710,02	755.710,02	395.280,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.286.666,04	22.285.706,24	22.285.583,64	959,80	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.197.893,01	22.285.706,24	22.285.706,24	70,28
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.286.750,15	1.828.717,66	1.828.717,66	0,00	5,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.131.375,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.041.451,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	89.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.641.589,92	10.612.371,97	8.797.043,23	8.723.869,62	1.815.328,74
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.641.589,92	10.612.371,97	8.797.043,23	8.723.869,62	1.815.328,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.797.043,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	21.941.077,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	2.376,96
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	30.735.743,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	37.988.701,69	30.735.743,30	20,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.877.387,52	84.402,72	1.776.908,29	76.809,45	2.023.669,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.696.582,89	3.161,33	901.097,58	2.376,96	793.108,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.124.517,70	30.564,52	824.423,29	73.593,96	1.226.500,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	56.286,93	50.676,87	51.387,42	838,53	4.060,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.824.095,70	3.496.436,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.824.095,70	3.362.442,80
31.1.1- Salário-Educação	2.532.030,33	2.463.423,84
31.1.2- PDDE	76.000,00	12.510,56
31.1.3- PNAE	615.325,18	564.341,07
31.1.4 - PNATE	414.740,19	245.634,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	186.000,00	76.532,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.139,97
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	127.854,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.295.389,58	56.341.141,82	51.462.074,91	51.024.886,35	4.879.066,91
33.1- Despesas Correntes	51.595.683,29	50.737.008,83	49.140.824,45	48.703.635,89	1.596.184,38
33.1.1- Pessoal Ativo	28.503.215,45	28.281.038,80	28.280.079,00	27.966.868,06	959,80
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.092.467,84	22.455.970,03	20.860.745,45	20.736.767,83	1.595.224,58
33.2- Despesas de Capital	5.699.706,29	5.604.132,99	2.321.250,46	2.321.250,46	3.282.882,53
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.699.706,29	5.604.132,99	2.321.250,46	2.321.250,46	3.282.882,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	897.681,57	732.869,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.867.501,51	2.463.423,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.776.840,87	2.645.227,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.988.342,21	551.065,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.988.342,21	551.065,33
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:50:32.		
1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:793F91C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 9 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	18.348.683,22	14.497.117,98	3.851.565,24
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	100.485.810,71	74.608.688,43	25.877.122,28
Investimentos	89.768.861,46	63.891.739,18	25.877.122,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.716.949,25	10.716.949,25	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	100.485.810,71	74.608.688,43	25.877.122,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**82.137.127,49**	**60.111.570,45**	**22.025.557,04**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:50:37.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A8FA8E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.279,55	129.236,01	(102.956,46)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	40.000,00	(40.000,00)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	26.279,55	89.236,01	(62.956,46)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	748.722,07	636.909,67	205.855,13	205.855,13	431.054,54	410.704,71	111.812,40
DESPESAS DE CAPITAL	748.722,07	636.909,67	205.855,13	205.855,13	431.054,54	410.704,71	111.812,40
Investimentos	748.722,07	636.909,67	205.855,13	205.855,13	431.054,54	410.704,71	111.812,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.135.359,97	(487.323,83)	648.036,14
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 13:07:33.			
MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
CPF: 661.060.959-49	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CPF: 936.249.729-87
Contador - CRC/PR 050232/O-9	Secretária Municipal da Fazenda - SMF	Controladora Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7D967F42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2 SEMESTRE 2025

	MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro	

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.273.900,61	13.182.478,02	16.705.237,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.273.900,61	13.182.478,02	16.705.237,37
Empréstimos	5.511.473,97	4.998.621,17	4.571.840,55
Internos	5.511.473,97	4.998.621,17	4.571.840,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.903.718,01	7.345.246,50	11.313.867,67
Internos	7.903.718,01	7.345.246,50	11.313.867,67
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	858.708,63	838.610,35	819.529,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	281.143,17	266.939,31	252.735,45
De Demais Contribuições Sociais	577.565,46	571.671,04	566.793,70
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.893.554,90	61.189.703,48	67.073.488,97
Disponibilidade de Caixa	50.893.554,90	61.189.703,48	67.073.488,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.795.995,43	64.796.769,87	68.332.871,39
(-) Restos a Pagar Processados	581.341,80	2.593.638,64	904.593,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	321.098,73	1.013.427,75	354.789,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(36.619.654,29)	(48.007.225,46)	(50.368.251,60)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.015.079,18	159.413.726,73	170.884.540,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.491.480,00	711.480,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	149.523.599,18	158.702.246,73	169.934.540,92
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	9,55	8,31	9,83
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(24,49)	(30,25)	(29,64)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	179.428.319,02	190.442.696,08	203.921.449,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	161.485.487,11	171.398.426,47	183.529.304,19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	317.780,10	8.868,79	28.767,75
PASSIVO ATUARIAL	279.540.695,87	304.838.104,90	304.838.104,90
RP NÃO-PROCESSADOS	28.947.608,91	14.182.836,46	28.930.324,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/01/2026, às 15:13:10.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2A5463FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2 SEMESTRE 2025

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	151.015.079,18	159.413.726,73	170.884.540,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.491.480,00	711.480,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	149.523.599,18	158.702.246,73	169.934.540,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	32.895.191,82	34.914.494,28	37.385.599,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	29.605.672,64	31.423.044,85	33.647.039,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 14:48:39.			
NOTA:			

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***JERUSA CLERES HACK***	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Secretária Fazenda
CPF: 936.249.729-87	CPF: 026.208.409-02	CPF: 072.610.999-10
MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ		
Contador		
CRC 050232/O-9		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:AFE5A6E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	133.588,80	4.905.956,36
Interna	133.588,80	4.905.956,36
Empréstimos	133.588,80	4.905.956,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	133.588,80	4.905.956,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.884.540,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	169.934.540,92	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.905.956,36	2,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.189.526,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	24.470.573,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.895.417,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 14:52:38.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:42DE3D59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	6.002.052,99	4.905.956,36	1.096.096,63
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	71.511.882,13	28.898.169,38	42.613.712,75
Investimentos	68.958.486,07	26.347.290,38	42.611.195,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.553.396,06	2.550.879,00	2.517,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	71.511.882,13	28.898.169,38	42.613.712,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	65.509.829,14	23.992.213,02	41.517.616,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 16:58:41.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURÉLIO P. DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:31542F54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.447.535,27	24.779.821,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.940.080,07	5.714.892,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	1.901.710,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.252.862,37	10.357.445,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	6.805.773,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.733.662,57	105.366.497,59

2.1- Cota-Parte FPM	51.637.335,19	56.745.077,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.306.392,48	50.517.216,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.330.942,71	6.227.860,83
2.2- Cota-Parte ICMS	41.489.632,32	41.255.390,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	605.720,19
2.4- Cota-Parte ITR	711.550,47	915.958,43
2.5- Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	5.844.351,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	124.181.197,84	130.146.318,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.080.543,97	19.827.727,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.964.755,49	12.708.852,37
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.990.113,96	30.236.274,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.875.486,62	29.286.429,31
6.1.1- Principal	29.694.681,50	28.909.422,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.805,12	377.006,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.114.627,34	949.845,34
6.4.1- Principal	1.105.137,60	903.913,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.489,74	45.931,73
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.614.137,53	9.081.695,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	472.840,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	472.840,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	30.709.114,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.914.936,20	31.037.635,50	30.138.064,81	30.124.873,26	899.570,69
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.545.315,91	23.989.026,40	23.989.026,40	23.975.834,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.046.160,93	9.815.860,97	9.815.860,97	9.806.427,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.590.582,98	12.349.497,02	12.349.497,02	12.345.739,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.908.572,00	1.823.668,41	1.823.668,41	1.823.668,41	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.369.620,29	7.048.609,10	6.149.038,41	6.149.038,41	899.570,69
10.2.1- Educação Infantil	2.897.919,67	2.589.789,78	2.345.991,51	2.345.991,51	243.798,27
10.2.2- Ensino Fundamental	3.249.864,62	3.030.379,12	2.489.724,07	2.489.724,07	540.655,05
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.221.836,00	1.428.440,20	1.313.322,83	1.313.322,83	115.117,37
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS

					DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.887.212,94	29.209.155,00	29.195.963,45	678.057,94	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.968.655,94	28.465.301,28	28.452.109,73	503.354,66	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	918.557,00	743.853,72	743.853,72	174.703,28	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.628.053,47	23.628.053,47	23.614.861,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.500.500,52	23.628.053,47	23.628.053,47	80,68
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (p)	VALOR NÃO APLICADO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.023.627,47	349.061,71	349.061,71	0,00	1,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.769.849,04	472.840,00	249.609,44	410.480,86	(187.250,30)	218.323,68
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.727.481,28	425.565,36	249.609,44	363.647,59	(187.691,67)	175.955,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	42.367,76	47.274,64	0,00	46.833,27	441,37	42.367,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.008.717,10	13.773.285,99	10.732.562,41	10.732.562,41	3.040.723,58
20.1- Educação Infantil	4.399.715,75	3.869.576,75	3.032.216,95	3.032.216,95	837.359,80
20.2- Ensino Fundamental	10.270.946,54	8.080.902,28	6.266.654,85	6.266.654,85	1.814.247,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	630.692,00	592.938,38	413.180,15	413.180,15	179.758,23
20.5- Administração Geral	1.707.362,81	1.229.868,58	1.020.510,46	1.020.510,46	209.358,12
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.455.190,49	39.134.317,11	35.703.561,56	35.690.370,01	3.430.755,55
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.343.796,35	15.814.168,00	14.737.005,43	14.727.571,71	1.077.162,57
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.111.394,14	23.320.149,11	20.966.556,13	20.962.798,30	2.353.592,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.773.285,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.827.727,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	175.955,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	510.764,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	32.914.293,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.536.579,72	32.914.293,14	25,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.329.784,58	4.573.556,64	4.617.340,39	510.764,28	201.679,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.805.070,86	2.377.776,11	2.380.925,57	290.702,52	133.442,77
30.1.4- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.191.746,80	1.862.813,61	1.903.447,90	220.061,76	68.237,14
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	332.966,92	332.966,92	332.966,92	0,00	0,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.350.795,52	6.624.461,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.171.371,99	2.976.542,97
31.1.1- Salário-Educação	1.939.054,78	2.069.620,31
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	648.056,21	617.550,48
31.1.4 - PNATE	257.363,15	265.316,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	326.897,85	24.056,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.070.169,03	3.341.130,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.254,50	306.787,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.157.304,23	12.571.209,94	4.282.469,70	4.279.992,06	8.288.740,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.367.752,68	5.979.850,19	1.088.664,88	1.088.664,88	4.891.185,31
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.326.667,93	5.209.674,06	1.871.939,41	1.871.939,41	3.337.734,65
32.3- ENSINO MÉDIO	1.114.768,05	1.111.497,63	1.088.670,38	1.088.670,38	22.827,25
32.4- ENSINO SUPERIOR	78.300,00	51.476,75	49.926,18	49.926,18	1.550,57
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.000,00	196,00	196,00	196,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	5.980,00	5.980,00	5.980,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.402,85	20.484,03	0,00	0,00	20.484,03
32.8- OUTRAS	231.412,72	192.051,28	177.092,85	174.615,21	14.958,43

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	62.849.544,81	48.377.538,94	45.005.347,10	50.219.465,58	3.372.191,84
33.1- Despesas Correntes	50.690.799,69	48.321.538,94	44.956.453,50	44.940.784,31	3.365.085,44
33.1.1- Pessoal Ativo	25.814.009,15	25.305.639,39	25.277.838,71	25.262.169,52	27.800,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	330.340,00	628.680,00	548.906,40	548.906,40	79.773,60
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.546.450,54	22.387.219,55	19.129.708,39	19.129.708,39	3.257.511,16
33.2- Despesas de Capital	12.158.745,12	56.000,00	48.893,60	5.278.681,27	7.106,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	84.000,00	73.340,40	73.340,40	10.659,60
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.130.745,12	(28.000,00)	(24.446,80)	5.205.340,87	(3.553,20)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.997.553,72	2.997.553,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.236.274,65	2.069.620,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.151.865,84	2.073.974,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.081.962,53	2.993.199,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	42.014,44	15.678,91
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.261,00	51.260,99
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.072.715,97	2.957.617,67
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 12:49:54.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.".		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87			CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BD8C7A26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2 SEMESTRE DE 2025

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.597.033,72	30.666.598,67
Receita de Contribuições dos Segurados	4.360.361,62	4.606.685,15
Ativo	4.308.334,32	4.546.154,80
Inativo	40.244,62	48.545,13
Pensionista	11.782,68	11.985,22
Receita de Contribuições Patronais	4.252.896,85	4.542.127,08
Ativo	4.252.896,85	4.542.127,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	12.023.872,76			17.174.705,95	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	12.023.872,76			17.174.705,95	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	4.959.902,49			4.343.080,49	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.100.000,00			328.128,59	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.859.902,49			3.946.077,49	
Demais Receitas Correntes	0,00			68.874,41	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	21.737.131,23			26.720.521,18	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	17.513.382,00	16.568.520,82	16.568.520,82	16.567.281,10	0,00
Aposentadorias	15.232.665,49	14.484.291,38	14.484.291,38	14.483.051,66	0,00
Pensões por Morte	2.280.716,51	2.084.229,44	2.084.229,44	2.084.229,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	671.000,00	242.018,38	242.018,38	242.018,38	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	671.000,00	242.018,38	242.018,38	242.018,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.184.382,00	16.810.539,20	16.810.539,20	16.809.299,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	3.552.749,23	9.909.981,98	9.909.981,98	9.911.221,70	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.216.651,72
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	140.587.412,21
Outro Bens e Direitos	158.255.278,59

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
Receitas Correntes	1.144.028,00	1.276.917,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.144.028,00	1.276.917,11

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.064.028,00	738.907,75	679.926,74	679.926,74	58.981,01
Pessoal e Encargos Sociais	542.028,00	482.439,60	482.439,60	482.439,60	0,00
Demais Despesas Correntes	522.000,00	256.468,15	197.487,14	197.487,14	58.981,01
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.144.028,00	738.907,75	679.926,74	679.926,74	58.981,01
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	0,00	538.009,36	596.990,37	596.990,37	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	429.713,53
Investimentos e Aplicações	3.954.820,77
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)	(f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 12:26:00.					
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ*	*FAGNER BECKER CORDEIRO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna	Contador CRC/PR 050232/O-9	Contador IPRERINE - CRC/PR 064062/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:193D0AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**83.492.500,00**	**95.255.656,89**
Receita de Contribuições dos Segurados	**18.820.500,00**	**14.430.041,67**
Ativo	18.609.500,00	14.237.842,39
Inativo	203.000,00	185.614,39
Pensionista	8.000,00	6.584,89
Receita de Contribuições Patronais	**18.609.500,00**	**14.206.644,78**
Ativo	18.609.500,00	14.206.644,78
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**22.000.000,00**	**38.404.525,78**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	22.000.000,00	38.404.525,78
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**24.062.500,00**	**28.214.444,66**
Compensação Financeira entre os regimes	-	4.158.835,32
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	24.062.500,00	24.055.609,34
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**59.430.000,00**	**71.200.047,55**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	41.700.000,00	36.975.214,94	36.975.214,94	36.975.214,94	-
Aposentadorias	37.500.000,00	32.851.393,59	32.851.393,59	32.851.393,59	-
Pensões por Morte	4.200.000,00	4.123.821,35	4.123.821,35	4.123.821,35	-
Outras Despesas Previdenciárias	755.000,00	617.687,87	614.196,71	614.196,71	3.491,16
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	755.000,00	617.687,87	614.196,71	614.196,71	3.491,16
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**42.455.000,00**	**37.592.902,81**	**37.589.411,65**	**37.589.411,65**	**3.491,16**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**16.975.000,00**	**33.607.144,74**	**33.610.635,90**	**33.610.635,90**	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 17h e 17m.					

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR	Página 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	24.055.609,34
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.970.081,05
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.218.617,65)
Investimentos e Aplicações	337.833.883,48
Outros Bens e Direitos	475.222.628,71
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 17h e 17m.	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	-		-		
Receita de Contribuições dos Segurados	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita de Contribuições Patronais	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita Patrimonial	-		-		
Receitas Imobiliárias	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		
Receita de Serviços	-		-		
Outras Receitas Correntes	-		-		
Compensação Financeira entre os regimes	-		-		
Demais Receitas Correntes	-		-		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		
Amortização de Empréstimos	-		-		
Outras Receitas de Capital	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

Receitas Correntes	3.300.000,00	3.167.941,42			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.300.000,00**	**3.167.941,42**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	3.535.800,00	2.251.485,71	2.221.060,77	2.220.052,62	30.424,94
Pessoal e Encargos Sociais	959.300,00	887.639,83	887.639,83	886.631,68	-
Demais Despesas Correntes	2.576.500,00	1.363.845,88	1.333.420,94	1.333.420,94	30.424,94
Despesas de Capital (XIV)	765.200,00	38.194,72	27.047,20	27.047,20	11.147,52
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.301.000,00**	**2.289.680,43**	**2.248.107,97**	**2.247.099,82**	**41.572,46**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.001.000,00)**	**878.260,99**	**919.833,45**	**920.841,60**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.783,90				
Investimentos e Aplicações	9.016.189,36				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS

PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 17h e 17m.		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 17h e 17m.					

Publicado por:
Andrey Fernandes Inacio
Código Identificador:B44DE0D3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 047 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.6.106	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.07.00.00.00	494	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.46.00.00.00	494	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 40.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
09.01	3.1	000	Janeiro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	303	Janeiro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	494	Janeiro	R$ 30.000,00
09.01	3.3	494	Janeiro	R$ 229.000,00
TOTAL				**R$ 269.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
09.01	3.3	303	Janeiro	R$ 5.000,00
09.01	3.3	000	Janeiro	R$ 5.000,00
09.01	3.3	494	Novembro	R$ 259.000,00
TOTAL				**R$ 269.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D54BD56D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	8.710.000,00	18.589.371,17	-9.879.371,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	98.350.001,64	51.307.973,43	47.042.028,21
Investimentos	92.278.601,64	45.725.580,43	46.553.021,21
Inversões Financeiras	19.400,00	-	19.400,00
Amortização da Dívida	6.052.000,00	5.582.393,00	469.607,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	98.350.001,64	51.307.973,43	47.042.028,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	89.640.001,64	32.718.602,26	56.921.399,38
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:92BAAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 169/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1.434, Jardim Canadá, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.080-120, Fone (44) 3255-3774, e-mail licitacao@cmhfarmaceutica.com.br / vendas2@cmhfarmaceutica.com.br, representada pelo Senhor LEANDRO ROSSONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 169/2025, devidamente homologado pelo Município em 19/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	CPR	9.000,00	71314	Clonidina,cloridrato, 0,150mg	0,33	2.948,40	MAWDSLEYS
8	F/A	500,00	52691	Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL	3,54	1.770,00	UNIAOQUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

A adjudicatária obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assumindo, em especial, as seguintes obrigações:

1. Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento ou Notas de Empenho, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, correndo por sua conta todas as despesas com frete, seguro, carga, descarga e acondicionamento.

2. Garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias e regulatórias exigidas, especialmente quanto à validade mínima, acondicionamento, rotulagem, embalagem, transporte e conservação.

3. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, quebra, extravio ou desacordo com o edital, a adjudicatária deverá proceder à substituição do produto rejeitado, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município, inclusive quanto a transporte e logística, conforme regras de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo de Referência.

4. Realizar o transporte dos medicamentos conforme as condições técnicas exigidas para cada produto, assegurando proteção contra poeira, variações de temperatura, umidade e demais fatores que possam comprometer sua integridade, especialmente no caso de produtos termolábeis, observando-se as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

5. Responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, inclusive por danos ocorridos durante o transporte, armazenamento ou entrega dos produtos.

6. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento, inexistindo vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Rolândia.

7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

8. Submeter-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, facilitando o acesso às informações, documentos e locais necessários à verificação da correta execução do objeto, sendo que a atuação fiscalizatória não reduz nem exclui sua responsabilidade integral pelo fornecimento.

9. Comprometer-se a manter os preços registrados compatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas neste Termo de Referência, sendo vedada a interrupção do fornecimento enquanto tramita eventual pedido de revisão.

10. Cumprir rigorosamente as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, do Código de Defesa do Consumidor, bem como demais legislações sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se por quaisquer infrações decorrentes do descumprimento dessas normas.

11. Declarar, ao apresentar sua proposta, que analisou integralmente este Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, nem pleitear acréscimos de preços, prorrogação de prazos ou alterações de qualidade em razão de omissões ou erros de interpretação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização

de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 4.718,40 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde **Classificação Orçamentária:** Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES***

TESTEMUNHAS:

_____ EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:331AFE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 169/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, com sede à Rua Padre

Henrique Perbeche, nº 323, Vila Becker, na cidade de Toledo – PR, CEP 85.902-511, Fone (45) 2032-6959, e-mail oestesulcirurgica@gmail.com, representada pelo Senhor ERASMO RODRIGUES FERREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 169/2025, devidamente homologado pelo Município em 19/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	AMP	3.000,00	46403	Adrenalina ou epinefrina, 1mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	0,83	2.490,00	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODER
3	AMP	45.000,00	52674	Bromoprida, 5mg/ml, injetável – Ampola com 2ml	1,19	53.550,00	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC
14	F/A	300,00	58474	Suxametônio cloreto, 100mg, injetável	16,40	4.920,00	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

A adjudicatária obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assumindo, em especial, as seguintes obrigações:

1. Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento ou Notas de Empenho, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, correndo por sua conta todas as despesas com frete, seguro, carga, descarga e acondicionamento.

2. Garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias e regulatórias exigidas, especialmente quanto à validade mínima, acondicionamento, rotulagem, embalagem, transporte e conservação.

3. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, quebra, extravio ou desacordo com o edital, a adjudicatária deverá proceder à substituição do produto rejeitado, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município, inclusive quanto a transporte e logística, conforme regras de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo de Referência.

4. Realizar o transporte dos medicamentos conforme as condições técnicas exigidas para cada produto, assegurando proteção contra poeira, variações de temperatura, umidade e demais fatores que possam comprometer sua integridade, especialmente no caso de produtos termolábeis, observando-se as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

5. Responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, inclusive por danos ocorridos durante o transporte, armazenamento ou entrega dos produtos.

6. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento, inexistindo vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Rolândia.

7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

8. Submeter-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, facilitando o acesso às informações, documentos e locais necessários à verificação da correta execução do objeto, sendo que a atuação fiscalizatória não reduz nem exclui sua responsabilidade integral pelo fornecimento.

9. Comprometer-se a manter os preços registrados compatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas neste Termo de Referência, sendo vedada a interrupção do fornecimento enquanto tramita eventual pedido de revisão.

10. Cumprir rigorosamente as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, do Código de Defesa do Consumidor, bem como demais legislações sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se por quaisquer infrações decorrentes do descumprimento dessas normas.

11. Declarar, ao apresentar sua proposta, que analisou integralmente este Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, nem pleitear acréscimos de preços, prorrogação de prazos ou alterações de qualidade em razão de omissões ou erros de interpretação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais) conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde **Classificação Orçamentária:** Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C71A14A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 169/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, com sede à Rua Tenente Camargo, nº 1.312, Sala 04, Setor B, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-610, Fone (46) 98827-8027, e-mail licitacao01.vertice@gmail.com, representada pela Senhora THAÍS CAROLINE CANDEIRA BASEGGIO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 169/2025, devidamente homologado pelo Município em 19/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	AMP	300,00	69406	Zuclopentixol, sal decanoato, 200 mg/mL, injetável - Ampola com 1 mL	88,55	26.565,00	LUNDBECK

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

A adjudicatária obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assumindo, em especial, as seguintes obrigações:

1. Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento ou Notas de Empenho, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, correndo por sua conta todas as despesas com frete, seguro, carga, descarga e acondicionamento.

2. Garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias e regulatórias exigidas, especialmente quanto à validade mínima, acondicionamento, rotulagem, embalagem, transporte e conservação.

3. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, quebra, extravio ou desacordo com o edital, a adjudicatária deverá proceder à substituição do produto rejeitado, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município, inclusive quanto a transporte e logística, conforme regras de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo de Referência.

4. Realizar o transporte dos medicamentos conforme as condições técnicas exigidas para cada produto, assegurando proteção contra poeira, variações de temperatura, umidade e demais fatores que possam comprometer sua integridade, especialmente no caso de produtos termolábeis, observando-se as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

5. Responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, inclusive por danos ocorridos durante o transporte, armazenamento ou entrega dos produtos.

6. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento, inexistindo vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Rolândia.

7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

8. Submeter-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, facilitando o acesso às informações, documentos e locais necessários à verificação da correta execução do objeto, sendo que a atuação fiscalizatória não reduz nem exclui sua responsabilidade integral pelo fornecimento.

9. Comprometer-se a manter os preços registrados compatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas neste Termo de Referência, sendo vedada a interrupção do fornecimento enquanto tramita eventual pedido de revisão.

10. Cumprir rigorosamente as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, do Código de Defesa do Consumidor, bem como demais legislações sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se por quaisquer infrações decorrentes do descumprimento dessas normas.

11. Declarar, ao apresentar sua proposta, que analisou integralmente este Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, nem pleitear acréscimos de preços, prorrogação de prazos ou alterações de qualidade em razão de omissões ou erros de interpretação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 26.565,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde **Classificação Orçamentária:** Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:280A83BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 16/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto armado sobre o rio Cotegipe no acesso ao Saltão, conforme projetos e com recursos do Contrato de Repasse nº 955054/2023/MTUR/ CAIXA , no valor máximo de R$ 1.169.737,08 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais com oito centavos)	BMB CONSTRUTORA LTDA	1,0	877.419,00	877.419,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BMB CONSTRUTORA LTDA	877.419,00

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9C355467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para pavimentação em Concreto localizado ao acesso a orla do Saltão no Município de Salto do Lontra totalizando área pavimentada de 4.651,44 m² de capa em concreto conforme projeto e com recursos do Contrato de Repasse nº 964555/2024/MTUR/CAIXA, no valor máximo de R$ 2.722.615,37 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos)	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	SV	1,0	2.365.442,00	2.365.442,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	2.365.442,00

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F75BEBE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 3/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Detergente neutro hospitalar, desenvolvido para proporcionar limpeza eficiente, especialmente em ambientes de auxílio à saúde, em que a sua aplicação permite a facilitação na remoção das sujeiras. Ideal para a limpeza ou pré-limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos de forma geral, móveis, utensílios e demais itens laváveis encontrados em hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, indústrias farmacêuticas, CMEs e outros estabelecimentos que prestam serviços de auxílio à saúde. Embalagem de 1Lt. Possuir registro no ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	300,00	15,8334	4.750,02

1	2	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Embalagem de 1 litro. Possuir registro na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	96,00	4,9167	472,00
1	3	Luva nitrílica de procedimento tamanho M, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	30,00	17,3000	519,00
1	4	Luva nitrílica de procedimento tamanho P, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	30,00	17,3000	519,00
1	5	Luva para procedimento tamanho P, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	30,00	19,9000	597,00
1	6	Luva para procedimento tamanho PP, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, ajuste anatômico e registro ou notificação vigente na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	50,00	19,9000	995,00
1	7	Máscara Descartável Tripla com Elástico Uso Profissional em Saúde: Máscara facial descartável confeccionada em 100% polipropileno, com três camadas de proteção e barreira bacteriológica, garantindo eficácia na filtragem de partículas e proteção do usuário. Possui elásticos laterais para fixação segura e confortável ao rosto, adaptando-se a diferentes formatos faciais. Indicada para profissionais da saúde, em procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e outros ambientes que exijam proteção respiratória. Produto descartável, de uso único, fornecido em caixa com 50 unidades, devendo atender às normas de qualidade e segurança vigentes, com registro ou liberação junto à ANVISA, quando aplicável.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	100,00	5,9000	590,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	8.442,02

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3126A5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 4/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Elaboração de documentação técnica para Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos referente à implantação de barragem, incluindo levantamento de dados, análises técnicas, relatórios, formulários e protocolo junto ao IAT. Elaboração de documentação técnica para Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos referente à implantação de travessia/ponte, incluindo levantamento de dados, análises técnicas, relatórios, formulários e protocolo junto ao IAT.	ADULARIA GEOLOGIA, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA.	1,00	6.400,00	6.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADULARIA GEOLOGIA, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA.	6.400,00

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC3C4B48

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº. 18/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Promoção Por Tempo de Serviço, aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção Por Tempo de Serviço aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Adalgisa Colombo	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Adriane Dalabarba	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Aleandra Mocelin Demetro	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Ana Joceli Sarmento	Agente Educacional I	01/03/2013	C-04	C-05
Ana Luiza Marchesi Dal Bosco	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Angela Marli Gerlach	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Angela Marli Gerlach	Professor 20h	03/04/2007	C-06	C-07
Barbara Gabriela Bonin	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Clair de Fatima Candido de Ramos	Professor 20h	02/12/2019	C-02	C-03
Clair Goncalves da Silva	Aux. Servicos Gerais 20hs	07/05/2007	C-06	C-07
Clemair Salete Cassol de Freitas	Agente Educacional I	08/01/2016	B-03	B-04
Creoni da Aparecida Sousa	Aux. Servicos Gerais 20hs	02/04/2007	B-06	B-07
Cristiana Risso Sezerio	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Daniela Camini Dominges	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Ediane Aparecida Tonello Conte	Professor 20h	02/07/2010	C-05	C-06
Edilamar Ramos Pacheco	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Edinalva Aparecida Concelier	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Edineia Dalabarba Bello	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Elenice Aparecida Kovalski	Professor 20h	02/02/2004	C-07	C-08
Elenice Miguel	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Eliane Aparecida da Silva	Professor 20h	02/02/2004	C-07	C-08
Eliane Aparecida da Silva	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Geneci Buffon da Silva	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Geovana Techio Lopes Belica	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Gislane Frasseto Biesk da Rosa	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04

Gissele Cancelier	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Janiele Dalberto Bertoglio	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Jocelei dos Santos de Souza	Agente Educacional I	01/04/2016	B-04	B-05
Juraci Belusso Kawalek	Professor 20h	07/03/2019	C-02	C-03
Lenir Terres Ribeiro	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Luciane de Lima Silveira	Aux. Servicos Gerais 20hs	06/08/2007	B-06	B-07
Lurdes de Jesus Heinzen	Professor 20h	03/04/2007	C-06	C-07
Maraiza de Araujo Habowski	Professor 20h	02/02/2019	C-02	C-03
Marcecleia de Andrade Formaio	Professor 20h	02/07/2010	C-05	C-06
Marcia Colle	Professor 20h	11/04/2007	C-06	C-07
Marcia Maria Techio Lopes	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Maria Loreni Walter	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Marieli Sutil do Rosario	Agente Educacional I	05/07/2018	C-02	C-03
Marivane Xavier de Oliveira	Agente Educacional I	08/01/2016	C-03	C-04
Marizete Harka Perao	Professor 20h	01/04/2016	C-03	C-04
Marlene Koerich Eduardo	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Nair Fidencio Ribeiro Bonin	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Narciele Dalberto Bertoglio	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Omilde Fernandes Frasseto	Aux. Servicos Gerais 20hs	07/05/2007	C-06	C-07
Patricia Brand	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Poliana Heinzen	Professor 20h	22/02/2016	A-03	A-04
Roseli Franz Engels	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Rudilete Simões Pires	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Silmara Maisa Lasta Zantutt	Professor 20h	01/01/1995	C-10	C-11
Silmara Peron Colle	Professor 20h	01/08/1991	C-11	C-12
Solange Berkenbrock	Professor 20h	05/02/2012	C-4	C-5
Solange Berkenbrock	Professor 20h	04/05/2009	C-5	C-6
Tania Manfredini	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Terezinha Loreci Walter Mafioletti	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Vandelei Valgoi de Andrade	Professor 20h	01/04/2016	C-03	C-04
Vandelei Valgoi de Andrade	Professor 20h	02/07/2010	C-05	C-06
Verginia Rizzo	Professor 20h	22/02/2016	C-03	C-04
Veronica Martins Coelho	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07
Vilmarina Pires Toscan	Professor 20h	11/04/2007	C-06	C-07
Zenaide da Silva Carvalho	Professor 20h	02/02/2004	C-07	C-08
Zenaide da Silva Carvalho	Professor 20h	02/04/2007	C-06	C-07

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:D2885C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 013/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Pareceres do Recursos Deferidos do Concurso 001/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer dos recursos deferido, referente as questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Amélia, 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

PROVAS PERÍODO DA MANHÃ																			
GUARDIÃO NOTURNO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	A	D	B	E	A	C	D	A	B	E	C	A	C	B	D	E	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	C	A	E	D	C	A	B	E	C	D	A	E	B	D	C	B	A	E
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	A	D	B	E	A	C	D	A	B	E	C	A	C	B	D	E	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	C	A	E	C	A	E	C	**A**	B	E	D	D	A	C	C	C	B	A
SERVENTE																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	A	D	B	E	A	C	D	A	B	E	C	A	C	B	D	E	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	C	A	E	E	D	C	D	A	D	B	A	A	B	E	C	E	C	B
SERVIÇOS GERAIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	A	D	B	E	A	C	D	A	B	E	C	A	C	B	D	E	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	C	A	E	A	D	E	C	B	A	C	E	B	D	C	A	B	E	D
TRATORISTA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	A	D	B	E	A	C	D	A	B	E	C	A	C	B	D	E	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	C	A	E	A	D	B	E	C	B	A	E	D	C	A	D	E	B	C
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	**X**	B	E	A	E	B	**C**	A	A	C	C	E	E	D	A	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	C	E	B	A	A	E	A	A	E	C	E	A	A	C	B	D	A	A	B
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	**X**	B	E	A	E	B	**C**	A	A	C	C	D	B	D	E	A	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	**X**	A	E	B	E	C	B	B	A	D	E	D	C	A	D	C	E	D
ADVOGADO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	**X**	B	E	A	E	B	**C**	A	A	C	A	B	C	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	D	C	D	D	B	A	B	C	D	E	D	C	C	D	D	A	C	D
ENFERMEIRO PADRÃO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	**X**	B	E	A	E	B	**C**	A	A	C	B	A	D	E	B	C	**X**	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	D	B	A	C	C	E	A	C	B	**X**	A	D	B	A	E	C	D	B
MÉDICO CLÍNICO GERAL																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	**X**	B	E	A	E	B	**C**	A	A	C	C	C	D	B	E	B	B	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	B	C	A	E	B	C	A	C	A	C	A	A	C	B	C	C	D	E

PROFESSOR REGENTE																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	**X**	B	E	A	E	B	**C**	A	A	C	B	B	C	**B**	D	E	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	C	B	D	B	A	E	C	B	B	D	C	E	B	B	B	B	E	B
PSICÓLOGO I																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	**X**	B	E	A	E	B	**C**	A	A	C	E	E	C	B	C	A	E	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	A	E	A	D	B	B	E	D	C	A	E	B	D	B	D	B	E	E
PROVAS PERÍODO DA TARDE																			
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	E	C	**X**	B	A	E	C	B	E	D	D	C	B	A	C	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	B	D	C	C	B	D	E	A	B	D	C	B	E	**X**	B	D	E	A
PEDREIRO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	B	A	E	C	**X**	B	A	E	C	B	E	D	D	C	B	A	C	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	B	D	C	B	E	C	A	D	B	A	C	E	A	D	B	D	E	C
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	A	E	A	E	C	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	A	E	E	C	D	E	D	A	A	A	A	A	**X**	D	C	C	B	E
ASSISTENTE SOCIAL																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	B	E	A	E	A	A	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	D	D	E	A	B	**X**	C	A	**X**	D	D	B	B	E	E	B	D	A
CIRURGIÃO DENTISTA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	A	C	A	E	D	C	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	E	D	D	B	D	C	D	D	E	B	A	C	A	B	D	B	A	D
FISIOTERAPEUTA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	B	E	D	E	C	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	C	B	E	A	D	C	B	D	C	B	D	A	D	B	D	C	B	E
FONOAUDIÓLOGO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	A	E	E	C	A	D	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	B	B	C	B	D	C	B	C	C	B	C	B	B	E	A	C	C	C
PROFESSOR DE ARTES																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	A	C	B	D	E	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	E	D	A	E	D	C	A	B	A	D	E	A	D	C	E	D	A	C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	C	D	B	A	B	C	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	B	C	B	A	B	C	B	B	B	B	B	A	E	C	A	C	E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	E	C	B	D	B	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	A	C	D	B	E	C	A	D	E	B	C	E	D	B	A	E	C	B
PSICÓLOGO II																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	A	C	A	D	D	A	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	E	B	A	C	B	C	E	E	A	D	A	A	E	D	C	E	D	E
PSICÓLOGO III																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	D	B	C	E	B	A	D	C	B	C	E	B	D	A	A	B	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	E	A	**X**	C	E	B	E	E	C	D	A	C	D	D	C	D	A	D	C

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Agente de Combate às Endemias / Auxiliar Administrativo III / Advogado / Enfermeiro Padrão / Médico Clínico Geral / Professor Regente / Psicólogo

Questão: nº 03 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que o enunciado afirma explicitamente que "*gêmeas*" e "*Diário*" são acentuadas pela mesma regra gramatical: paroxítonas terminadas em ditongo, e solicita que o candidato assinale a palavra que segue regra de acentuação diferente. Logo, o critério de comparação estabelecido é a regra específica citada no enunciado. Na alternativa a) Caçula, é uma paroxítona terminada em vogal, portanto segue uma regra diferente da do enunciado. As demais alternativas b) Século, c) Ícones, d) Mínimo, e) Prática são todas proparoxítonas, portanto seguem regra diferente da do enunciado. Com isso, há mais de uma alternativa que segue regra de acentuação diferente daquela citada no enunciado. Isso compromete a unicidade da resposta correta, requisito básico de uma questão objetiva. A escolha da alternativa A não se dá por atender ao comando literal da questão, mas por uma inferência subjetiva ("a mais próxima das palavras do enunciado"), o que não pode ser exigido em provas objetivas. Em avaliação objetiva, proximidade conceitual não substitui critério gramatical explícito. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas / Pedreiro

Questão: nº 07 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão solicita ao candidato que assinale a alternativa que, inserida no contexto da discussão sobre o processo de CNH, utiliza corretamente os termos "mal" ou "mau". De acordo com a norma-padrão da língua portuguesa: "mal" é advérbio, opõe-se semanticamente a "bem" e modifica verbos, adjetivos ou advérbios; "mau" é adjetivo, opõe-se semanticamente a "bom" e qualifica substantivos. Na alternativa A (O Contran agiu mal ao aprovar uma medida tão polêmica), o termo "mal" é empregado como advérbio, modificando o verbo *agir*, com oposição semântica a *bem*. O uso está plenamente correto segundo a norma-padrão. Na alternativa C (Após a aprovação da norma, o candidato não terá mau desempenho), o termo "mau" funciona como adjetivo, qualificando o substantivo *desempenho*, em oposição a *bom desempenho*. O uso também está gramaticalmente correto. As demais alternativas apresentam emprego inadequado dos termos, não interferindo na análise central da questão. Portanto, verifica-se que as alternativas A e C atendem plenamente ao comando da questão, ambas apresentando uso correto dos termos "mal" e "mau", conforme a norma culta da língua portuguesa. Dessa forma, a questão apresenta duplicidade de respostas corretas, o que inviabiliza a existência de gabarito único, requisito essencial para a validade de itens de múltipla escolha em avaliações objetivas. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Agente de Combate às Endemias / Auxiliar Administrativo III / Advogado / Enfermeiro Padrão / Médico Clínico Geral / Professor Regente / Psicólogo

Questão: nº 09 (Caderno de questões Informática)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que o arquivo Resumo.pdf já existe na pasta "Projeto1", conforme a imagem apresentada na questão e a pasta "Projeto2" não contém nenhum arquivo com esse nome. O Windows 10 permite arquivos com mesmo nome e extensão em diretórios diferentes, o aviso de conflito ocorre quando já existe arquivo com mesmo nome e extensão no mesmo diretório, o que não ocorre no cenário apresentado. Portanto, não haveria qualquer mensagem de aviso ao criar "Resumo.pdf" dentro de "Projeto2".

Referências Bibliográficas:

Microsoft Learn. **Naming a File, Paths, and Namespaces**. Disponível em: https://learn.microsoft.com/pt-br/windows/win32/fileio/naming-a-file acesso em: 12/01/2026.

Microsoft Learn. **File and directory management** – Windows. Disponível em: https://learn.microsoft.com/pt-br/uwp/schemas/appxpackage/uapmanifestschema/root-elements

Cargo: Auxiliar Administrativo III

Questão: nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que considerando que o enunciado da questão não menciona o autor da definição e, considerando as diferentes classificações atribuídas às entidades por diferentes autores, duas respostas seriam possíveis: alternativa C e D. Portanto, a questão será anulada.

Referências:

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/estrutura-e-organizacao-da-administracao-publica-entes-de-cooperacao-entidades-paraestatais/307254398

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Questão: nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão possui duas alternativas D, estando em desacordo com o Edital de Abertura onde o correto seria 05 alternativas A, B, C, D e E. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Social

Questão: nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a imagem apresentada na questão dificultou a visualização dos candidatos, ficando impossível a resolução. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Social

Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a imagem apresentada na questão dificultou a visualização dos candidatos, ficando impossível a resolução. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Questão: nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a literatura envolvida, foi evidenciado que a Succinilcolina auxilia na intubação orotraqueal, sendo comumente utilizada em sequências rápidas de intubação orotraqueal (SRI) como bloqueador neuromuscular, não compondo de fato o algoritmo atualizado de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) em adultos conforme diretrizes da *American Heart Association* (AHA) de 2020, uma vez que a atualização de 2025 cita com mais ênfase outras modificações. Portanto recurso deferido, pois constam duas alternativas incorretas (alternativa a e alternativa e), não apenas uma como a questão propunha.

HAGER, H. H.; PATEL, P.; BURNS, B.Succinylcholine Chloride. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing, 15 fev. 2025. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK499984/.

AMERICAN HEART ASSOCIATION.Destaques das diretrizes de RCP E ACE de 2020 da american heart association. [S. l.]: American Heart Association, 2020. Disponível em:https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Questão: nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que que traz como informação que “o foco da ESF é exclusivamente o atendimento curativo individual, sendo secundária a realização de ações coletivas e preventivas de saúde.” Encontra-se incorreta. Portanto recurso deferido, pois a alternativa correta (Apenas I, III e IV estão corretas) não consta nas alternativas disponíveis. Sendo assim, questão anulada.

BRASIL. Ministério da Saúde.**Estratégia Saúde da Família (ESF)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2026]. Disponível em:https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.**Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível naBiblioteca Virtual em Saúde do MS.

Cargo: Motorista

Questão: nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que o significado da sinalização apresenta representa “Pista Escorregadia” e não “Desvio à Direita”. Portanto, o gabarito será alterado para alternativa A.

Cargo: Professor Regente

Questão: nº 16 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que a alternativa correta é: b) F – F – V – V. Com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A afirmação “A numeração sequencial usada para identificar as habilidades (…) representa uma ordem ou hierarquia esperada das aprendizagens.” é falsa, pois na BNCC, a numeração das habilidades não indica hierarquia, ordem didática ou progressão obrigatória. Ela funciona apenas como código de identificação. A afirmação “Nos Anos Iniciais, o foco principal da ação pedagógica é a alfabetização, entendida como processo de codificar e decodificar.” é falsa, pois a BNCC não restringe a alfabetização à codificação e decodificação. Ela a compreende como um processo ampliado, que envolve letramento, práticas sociais da linguagem, compreensão e produção de textos. A afirmação “As habilidades (…) são descritas por verbo, complemento e modificadores.” é verdadeira, pois as habilidades seguem uma estrutura padronizada, composta por: verbo (ação), complemento (objeto do conhecimento), modificadores (condições, contextos ou finalidades). A afirmação “O código EF67EF01 refere-se a uma habilidade do Ensino Fundamental…” é verdadeira, pois a decodificação do código está correta: EF - Ensino Fundamental; 67 - 6º e 7º anos; EF - Educação Física; 01 - número da habilidade. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa B.

Cargo: Psicólogo III

Questão: nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão versa sobre o Projeto Terapêutico Singular (PTS), dispositivo alinhado à lógica da Clínica Ampliada e Compartilhada, centrada no sujeito e construída de forma interdisciplinar, com corresponsabilização entre os profissionais e pactuação de metas terapêuticas que extrapolam a lógica exclusivamente sintomatológica.

Dessa forma, verifica-se que apenas as assertivas I e III estão corretas, não existindo alternativa que represente adequadamente essa combinação. Destaca-se que é conceitualmente incorreto afirmar que o Projeto Terapêutico Singular “deve sempre focar apenas na extinção de sintomas”, uma vez que o PTS se orienta pelos princípios da integralidade do cuidado, promoção de autonomia e construção de projetos de vida, não se restringindo ao modelo biomédico centrado exclusivamente na supressão de sintomas.

Assim, considerando que o gabarito preliminar indicou a alternativa (C) (assertivas I, III e V), e sendo a assertiva V falsa, conclui-se que a questão deve ser anulada.

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:53CB717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Modalidade: Pregão Eletrônico		
Número/Ano: 21/2025		**Data de abertura:** 11/09/2025
Data adjudicação: 28/01/2026		**Data homologação:** 28/01/2026
Tipo de avaliação: Por item		**Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Proposta - Lance		**Condição de pagamento:** Parcelada
Credenciamento: Não	**Chamamento:** Não	**Registro de preço:** Sim
Objeto da licitação:		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME REMUME		

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 20.596,16
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 26.332,20
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP	24.586.988/0001-80	R$ 41.975,32
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	23.228.076/0001-74	R$ 6.467,04
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 12.524,76
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 33.371,08
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60	R$ 36.784,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	R$ 4.085,40
MEDINGA COMERCIAL LTDA	57.742.953/0001-42	R$ 3.360,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	R$ 6.820,40
MMEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.514.357/0001-17	R$ 33.815,00
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08.157.293/0001-27	R$ 4.186,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	R$ 37.745,55
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 33.973,93
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.468/0001-39	R$ 65.926,70
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	R$ 17.803,27
	Total:	**R$ 385.766,81**

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7B7D4D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento

Inexigibilidade nº 003/2025

Chamamento Público nº 002/2025

Processo Administrativo n. º 008/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2026, às 15:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.736/2025, procedeu-se o recebimento, abertura e julgamento dos documentos enviados via e-mail deste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E NA APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS; PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL; E PROFESSOR DE BALÉ, ESPECIALIZADO NO ENSINO DE BALÉ CLÁSSICO, DESTINADO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM.**

Thadeu Vasconcelos Fernandes, inscrito no CPF n° 049.450.739-02, portador da cédula de identidade RG n° 8.061.616-3, residente e domiciliado na Rua Juarez Berta, n°15, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR com o seguinte item:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA OFERTA DE ACESSO E APRENDIZADO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS, abrangendo atividades como criação de jogos virtuais, desenvolvimento de aplicativos, produção de podcasts, construção de sites, entre outras. ESPECIFICAÇÕES: Formação de quatro turmas, sendo duas no período matutino e duas no período vespertino. A carga horária semanal será de 16 (DEZESSEIS) horas. As atividades serão desenvolvidas no período de FEVEREIRO a dezembro de 2026 (11 meses).	**HORA**	**704 HORAS ANUAL**	R$ 40,00	R$ 28.160,00

Valor total do serviço R$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais).

REGINALDO RODRIGUES, inscrito no CPF n° 092.803.589-10, portador da cédula de identidade RG n° 9.386.743-2, residente e domiciliado na Rua Honduras, n° 682, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR com o seguinte item:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO APRENDIZADO DE ARTES MARCIAIS PARA 70 CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS; ESPECIFICAÇÕES: FORMAÇÃO DE QUATRO TURMAS, SENDO DUAS NO PERÍODO MATUTINO E DUAS NO PERÍODO VESPERTINO. CADA TURMA CONTARÁ COM DOIS ENCONTROS SEMANAIS. A CARGA HORÁRIA TOTAL SERÁ DE 8 HORAS SEMANAIS. NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026 (11 MESES).	**HORA**	**352 HORAS ANUAL**	R$ 43,20	R$ 15.206,40

Valor total do serviço R$ 15.206,40 (quinze mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Eloisa Favoni Angelico, inscrita no CPF n° 116.937.299-62, portadora da cédula de identidade RG n° 14.346.440-7, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bertozzi, n°348, município de Querência do Norte/PR com o seguinte item:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE BALÉ CLÁSSICO, ATENDENDO A UM TOTAL DE 70 CRIANÇAS, SENDO 35 NO PERIODO MATUTINO E 35 NO PERIODO VESPERTINO. AS AULAS SERÃO REALIZADAS UM VEZ POR SEMANA, COM DURAÇÃO DE DUAS HORA CADA TURMA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026 (11 MESES).	**HORA**	**176 HORAS ANUAL**	R$ 97,03	R$ 17.077,28

Valor total do serviço R$ 17.077,28 (dezessete mil setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Os proponentes apresentaram os documentos necessários e estão aptos à prestação de serviços.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Público n° 002/2026, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 11.947/2009, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado, declarando vencedoras as pessoas físicas acima citadas e seus respectivos lotes.

Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

ANDRESSA XAVIER CATOSSI	*DAIANE DOS SANTOS GOMES*	*ELIZABETE SCORPIONE*
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:53F13F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade nº 003/2026

Chamamento 002/2026

Credenciamento 002/2026

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☒ Pessoa Física	**Nome:** THADEU VASCONCELOS FERNANDES **CPF nº:** 049.450.739-02 **Nome:** REGINALDO RODRIGUES **CPF nº:** 092.803.589-10 **Nome:** ELOISA FAVONI ANGELICO **CPF nº:** 116.937.299-62
	☐ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: **CNPJ nº:**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E NA APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS; PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL; E PROFESSOR DE BALÉ, ESPECIALIZADO NO ENSINO DE BALÉ CLÁSSICO, DESTINADO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 60.443,68 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.001.08.122.0040.2120 – Gestão administrativa do fmas 08.001.08.244.0040.2123 bloco da proteção social básica 08.001.08.244.0040.2124 -BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.001.08.122.0040.2122 BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa física 3.1.90.13.00.00 - Contribuições patronais	

	Fonte: 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 31995 – Piso único de assistência social -PAS 31860 – PSB FNAS – BL PISO SOCIAL BASICO 31941 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 31940- RECURSOS MDS BL GBF FNAS – BOLSA FAMILIA

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E8649322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, VISA ATENDER À NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA QUE SE ENCONTRAM EM TRAMITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, À SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM FASE DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Empresa: TECCONTROL ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 22.996.967/0001-08, Av. Florianopolis, 302, centro, CEP: 87.170-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, com valor total de R$ 53.980,94 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos);

ITEM	DISCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA.	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
2	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 03 BARRACÕES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	6	R$ 700,00	R$ 4.200,00
3	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT NAS CABECEIRAS PROJETADAS COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES LOCALIZADAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
4	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS LOCALIZADOS NA GUARDA MIRIM, NA RUA EQUADOR, 409. NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
5	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS VISANDO A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE MEU CAMPINHO, LOCALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTES, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
6	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS VISANDO A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PARCÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
7	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL, LOCALIZADA ESCOLA FLAVIO L BOTTER SITUADA NA RUA PARAÍBA, 552 QUADRA B-07, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART	UND	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
8	EXECUÇÃO DE SONDAGEM A TRADO COM PROFUNDIDADE DE 2,00M E VERIFICAÇÃO DE NIVEL DE ÁGUA COM O OBJETIVO DE ATENDER RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS VISANDO IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NA RUA SANTA CATARINA,85, SITUADOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. ESTÃO CONTEMPLADOS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
9	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PADRÃO DETRAN DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO. ESTÃO CONTEMPLADOS OS SERVIÇOS DE INVENTARIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇAO VIARIA, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	UND	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:EB369EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DA TERCEIRA IDADE E AOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS, TAIS COMO BOLSAS, BONÉS E DEMAIS ITENS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 46.419.870/0001-09, sito na Rua Desembargador Antônio de Paula, 611, Casa 05, andar TR cond. Floral CJ, Boqueirão, CEP: 81.730-380, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 134.304,63 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGASALHO BLUSA TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, NAS COSTAS SEGUIR O MODELO EM LAYOUT, COM FECHAMENTO NA ALTURA DA GOLA COM ZÍPER E CORDÃO DE AJUSTE NA BARRA. LADO ESQUERDO DA FRENTE BRASÃO TERMOCOLANTE, SUBLIMADO RECORTADO EM PLOTER E AFIXADO EM BORDADO EM PONTO SATIN COM FUNDO BRANCO, COM 2 BOLSOS LATERAIS. TAMANHOS DO P AO G3, CONFORME SOLICITADOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	100	R$ 76,13	R$ 7.613,00
1	BLUSA TECIDO 63% POLIESTER 37% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM DOIS BOLSOS NA LATERAL, FRENTE PERSONALIZADA, LADO ESQUERDO, MANGA PERSONALIZADA, COSTA PERSONALIZADA, MANGAS DA MESMA COR COM ZIPER MODELO JACARÉ POSTO ATÉ O FINAL DA GOLA, E CORDÃO DE AJUSTE. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	30	R$ 91,35	R$ 2.740,50
1	CALÇA CALÇA: TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER, EM COR PRETA, COM ELÁSTICO NA CINTURA PRESPONTADO NA ELASTIQUEIRA COM 03 AGULHAS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS (LINHAS DA MESMA COR DO TECIDO). BRASÃO DO MUNICIPIO TERMOCOLANTE, SUBLIMADO RECORTADO EM PLOTER E AFIXADO EM BORDADO EM PONTO SATIN COM FUNDO BRANCO. TAMANHOS DO P AO G3, CONFORME SOLICITADOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	100	R$ 38,57	R$ 3.857,00
	CALÇA JEANS CALÇA JEANS LEVE COM STRETCH, CONTENDO 02 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS ESTILO TRADICIONAL E 02 BOLSOS TRASEIROS INTERNOS. POSSUI FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO E ZÍPER. TAMANHOS DO 36 A 60.	UND.	MARK LEWIS	235	R$ 55,83	R$ 13.120,05
	CALÇA DE BRIM PESADO, COR A DEFINIR, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, TECIDO 100%, COM MARCA D´ ÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. NUMEROS 34 AO 60, CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	25	R$ 60,90	R$ 1.522,50

	CAMISA MASCULINA, COR A DEFINIR, MANGA CURTA, ANTI ODOR, NA FRENTE BOLSO EM CROMIA DO LADO ESQUERDO PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM DETALHES NA PARTE INTERNA DA MANGA, PARTE INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALGODÃO. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	30	R$ 65,98	R$ 1.979,40
	CAMISA MASCULINA, COR A DEFINIR, MANGA LONGA, ANTI ODOR, NA FRENTE BOLSO EM CROMIA DO LADO ESQUERDO PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM DETALHES NA PARTE INTERNA DA MANGA, PARTE INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALGODÃO. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	30	R$ 71,05	R$ 2.131,50
	CAMISA DE BRIM, COM 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MANGA CURTA, TECIDO: 100% ALGODÃO, COM MARCA D´ ÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	15	R$ 65,98	R$ 989,70
	CAMISETA MALHA PV: COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, POLIVISCOSE ANTIPPING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2, TAMANHO ADULTO. NA COR PRETA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, MANGAS NA MESMA COR DA CAMISETA COM SERIGRAFIA NO MEIO DO PEITO, VERSO E MANGAS CONFORME LAYOUT. TAMANHOS DO P AO G3, CONFORME SOLICITADOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	100	R$ 25,38	R$ 2.538,00
	CAMISETA MALHA PV: COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, POLIVISCOSE ANTIPILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2, TAMANHO ADULTO. NA COR LARANJA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, MANGAS NA MESMA COR DA CAMISETACOM SERIGRAFIA NO MEIO DO PEITO, VERSO E MANGAS CONFORME LAYOUT. TAMANHOS DO P AO G3, CONFORME SOLICITADOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	100	R$ 25,38	R$ 2.538,00
	CAMISETA MANGA CURTA UV. GOLA REDONDA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO UV 50+, COR A DEFINIR, GOLA EM COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA, PERSONALIZADO EM CROOMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NAS COSTAS, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	70	R$ 40,60	R$ 2.842,00
	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA TECIDO PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COR A DEFINIR, GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA, SENDO PERSONALIZADA AS MANGAS QUANDO SOLICITADA, NA FRENTE BOLSO EM CROMIA DO LADO ESQUERDO PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	250	R$ 27,75	R$ 6.937,50
	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, TECIDO PV 67%, POLIESTER 33% VISCOSE, COR A DEFINIR, SENDO PERSONALIZADA AS MANGAS QUANDO SOLICITADA. NA FRENTE BOLSO EM CROMIA DO LADO ESQUERDO PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	270	R$ 26,00	R$ 7.020,00
	CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COR A DEFINIR, GOLA POLO, MANGAS COM RIBANA DA MESMA COR DA GOLA, SENDO PERSONALIZADA AS MANGAS QUANDO SOLICITADO. NA FRENTE BOLSO EM CROMIA DO LADO ESQUERDO PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	450	R$ 25,73	R$ 11.578,50
	CAMISETA MANGA LONGA UV. GOLA REDONDA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO UV 50+, COR A DEFINIR, GOLA EM COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA, PERSONALIZADO EM CROOMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NAS COSTAS, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	100	R$ 45,68	R$ 4.568,00
	CAMISETA MANGA LONGA, TECIDO PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COR A DEFINIR, GOLA POLO, MANGAS COM RIBANA DA MESMA COR DA GOLA, SENDO PERSONALIZADA AS MANGAS QUANDO SOLICITADA, NA FRENTE BOLSO EM CROMIA PERSONALIZADO DO LADO ESQUERDO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMAHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	255	R$ 33,50	R$ 8.542,50
	CAMISETA MANGA LONGA, UV. GOLA POLO COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO UV 50+,	UND.	MARK LEWIS	215	R$ 50,75	R$ 10.911,25

	COR A DEFINIR, GOLA EM COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA, PERSONALIZADO EM CROOMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NAS COSTAS, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.					
	CAMISETE FEMININA, COR A DEFINIR, MANGA CURTA, ANTI ODOR, NA FRENTE BOLSO EM CROMIA DO LADO ESQUERDO PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM DETALHES NA PARTE INTERNA DA MANGA, PARTE INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALGODÃO. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	35	R$ 65,98	R$ 2.309,30
	CAMISETE FEMININA, COR A DEFINIR, MANGA LONGA, ANTI ODOR, NA FRENTE BOLSO EM CROMIA DO LADO ESQUERDO PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM DETALHES NA PARTE INTERNA DA MANGA, PARTE INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALGODÃO. TAMANHO ADULTO (PP AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	40	R$ 71,05	R$ 2.842,00
	COLETE DE BRIM, COR A DEFINIR, COM 02 BOLSOS PARTE INFERIOR LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICIPIO, LADO DIREITO LOGO DO VIGIASUS EM COR A DEFINIR, PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MANGA CAVADA TECIDO: 100% ALGODÃO, COM MARCA D´ ÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	16	R$ 65,98	R$ 1.055,68
	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO TECNO RIP STOP, ALGODÃO REFORÇADO COM POLIÉSTER (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), NA COR A DEFINIR. FRENTE: ABERTURA TOTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE PLÁSTICO EXTRA FORTE ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. GOLA ALTA. BOLSOS SUPERIORES CHAPADOS COM LAPELA DE 5 CM. BOLSO SUPERIOR ESQUERDO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. BOLSO SUPERIOR DIREITO PERSONALIZADO COM O SLOGAN PROVIGIA, EM CROMIA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE. FECHAMENTO EM VELCRO E FITA PARA ABERTURA NA COR A DEFINIR. BOLSOS INFERIORES TIPO SACOLA, COM ZÍPER DE NYLON EMBUTIDO. APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA DE 15 MM, COM RESISTÊNCIA PARA 60 CICLOS DE LAVAGEM. COSTAS: FAIXA REFLETIVA DE 15 MM, COM RESISTÊNCIA PARA 60 CICLOS DE LAVAGEM. BOLSO TIPO SACOLA COM ZÍPER DE PLÁSTICO EXTRAFORTE NA LATERAL. APLICAÇÃO DE BORDADO CENTRALIZADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CINTO (9,5 CM X 4,5 CM) FIXADO PARCIALMENTE AO COLETE PELA COSTURA LATERAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO. BARRA COM TIRA DUPLA DE 2 CM. FORRO: CAVA DAS COSTAS COM ACABAMENTO EM REVEL E FORRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR A DEFINIR, ATÉ METADE DA ALTURA DAS COSTAS. FRENTE COM FORRO EM RIP STOP. BOLSO SUPERIOR EMBUTIDO DO LADO DIREITO, COM ZÍPER DE NYLON (10 CM) NA COR A DEFINIR. BOLSOS INFERIORES CHAPADOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E FITA PARA ABERTURA NA COR A DEFINIR.	UND.	MARK LEWIS	20	R$ 65,98	R$ 1.319,60
	CONJUNTO DE CALÇA E JALEQUINHO EM TECIDO GABARDINE, EM GOLA PADRE, COM BOTOES REDONDOS ENCAPADOS COM TECIDOS DA MESMA COR (COR A DEFINIR), COM PENSES NA FRENTE EM CIMA E NAS LATERAIS, COM BOLSOS NA FRENTE, E COM PENSES ATRAS. CALÇA NO TECIDO GABARDINE COR (A DEFINIR) COM CÓS NA FRENTE E ELASTICO ATRAS COM DOIS BOLSOS LATERAIS. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	CJ	MARK LEWIS	50	R$ 91,35	R$ 4.567,50
	CONJUNTO MECANICO - CALÇA DE BRIM PESADO, EM COR A DEFINIR, MEIO ELASTICO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS ESTILOS JEANS E COM 02 BOLSOS TRASEIROS INTERNOS COM BOTOES CORTE (MASCULINO) NUMEROS 34 AO 60, CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO. CAMISA DE BRIM PESADO, EM COR A DEFINIR, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR, TECIDO: 100% ALGODÃO, COM MARCA D´ ÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	CJ	MARK LEWIS	2	R$ 111,65	R$ 223,30
	CONJUNTO SCRUB FEMININO ENFERMAGEM/FARMÁCIA, COM PROTEÇÃO UV. BLUSA:CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO. NA AUSÊNCIA DESSE TECIDO, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM GABARDINE (65% POLIÉSTER, 32% ALGODÃO E 3% ELASTANO). MODELO COM GOLA V, MANGA TULIPA, 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. A MANGA DIREITA SERÁ PERSONALIZADA COM O SLOGAN DO PROVIGIA, QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. O LADO ESQUERDO RECEBERÁ PERSONALIZAÇÃO EM CROMIA, INCLUINDO O BOLSO, CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR REQUISITANTE. TODAS AS PERSONALIZAÇÕES SERÃO COLORIDAS E PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES. A PARTE DAS COSTAS SERÁ PERSONALIZADA EM UMA ÚNICA COR, IGUALMENTE VARIÁVEL CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA. CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 68%	CJ	MARK LEWIS	95	R$ 91,35	R$ 8.678,25

	POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO. NA AUSÊNCIA DESSE TECIDO, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM GABARDINE (65% POLIÉSTER, 32% ALGODÃO E 3% ELASTANO). POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS E CÓS COM ELÁSTICO. CORES A DEFINIR, TAMANHO ADULTO DO P AO G3, CONFORME INFORMADO NO ATO DO PEDIDO.					
	CONJUNTO SCRUB FEMININO SERVIÇOS GERAIS, COM PROTEÇÃO UV BLUSA: CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO. NA AUSÊNCIA DESSE MATERIAL, DEVERÁ SER UTILIZADA GABARDINE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER, 32% ALGODÃO E 3% ELASTANO. MODELO COM GOLA V, MANGA CURTA, 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. A MANGA DIREITA SERÁ PERSONALIZADA COM O SLOGAN DO PROVIGIA, QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. A PARTE FRONTAL ESQUERDA, INCLUINDO O BOLSO, RECEBERÁ PERSONALIZAÇÃO EM CROMIA CONFORME ORIENTAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE. TODAS AS PERSONALIZAÇÕES SERÃO COLORIDAS E PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A DEMANDA. A PARTE DAS COSTAS SERÁ PERSONALIZADA EM UMA ÚNICA COR, IGUALMENTE VARIÁVEL CONFORME INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO ENTE SOLICITANTE. CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO. NA FALTA DESSE MATERIAL, DEVERÁ SER UTILIZADA GABARDINE. POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS E CÓS EM ELÁSTICO. CORES A DEFINIR, TAMANHO ADULTO DO P AO G3, CONFORME INFORMADO NO ATO DO PEDIDO.	CJ	MARK LEWIS	35	R$ 96,43	R$ 3.375,05
	CONJUNTO SCRUB MASCULINO ENFERMAGEM/FARMÁCIA, COM PROTEÇÃO UV: BLUSA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO. NA INDISPONIBILIDADE DESSE MATERIAL, DEVERÁ SER UTILIZADA GABARDINE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER, 32% ALGODÃO E 3% ELASTANO. MODELO COM GOLA V, MANGA CURTA, 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. A MANGA DIREITA SERÁ PERSONALIZADA COM O SLOGAN DO PROVIGIA, QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. A ÁREA FRONTAL ESQUERDA, INCLUINDO O BOLSO, RECEBERÁ PERSONALIZAÇÃO EM CROMIA CONFORME ORIENTAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE. TODAS AS PERSONALIZAÇÕES SERÃO COLORIDAS E PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A DEMANDA APRESENTADA. A PARTE POSTERIOR DA BLUSA SERÁ PERSONALIZADA EM UMA ÚNICA COR, IGUALMENTE AJUSTADA CONFORME AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO ENTE SOLICITANTE. CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO. NA AUSÊNCIA DESSE TECIDO, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM GABARDINE (65% POLIÉSTER, 32% ALGODÃO E 3% ELASTANO). POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS E CÓS COM ELÁSTICO. CORES A DEFINIR, TAMANHO ADULTO DO P AO G3, CONFORME INFORMADO NO ATO DO PEDIDO.	CJ	MARK LEWIS	17	R$ 91,35	R$ 1.552,95
	JALECO BRANCO, CINTURADO FEMININO, MANGA LONGA E CURTA COM 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRSÃO DO MUNICIPIO, COMPRIMENTO MÉDIO. TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALGODÃO. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	130	R$ 65,98	R$ 8.577,40
	JALECO BRANCO, RETO MASCULINO, MANGA LONGA E CURTA, COM 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO, COMPRIMENTO MÉDIO. TECIDO: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO. TAMANHO (P AO G3), CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	MARK LEWIS	50	R$ 65,98	R$ 3.299,00
	JAQUETAS MASCULINA/FEMININA JAPONA EM NYLON: COMPRIMENTO ¾, CONFECCIONADA EM NYLON TIPO 70 DTEX, 78/23, 100% POLIAMIDA, NA COR A DEFINIR, COM DUAS CAMADAS DE REPELENTE. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS DIAGONAIS E EMBUTIDOS. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE FERRO NA COR A DEFINIR, ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. PUNHOS COM ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E GOLA TIPO SOCIAL ALTA. ACOLCHOADO: FIBRA 100% POLIÉSTER, 80 G, MATELASSADO AO FORRO EM PADRÃO DE 15 CM. FORRO: NYLON 70 DTEX, 78/23 (SEM RESINA), 100% POLIAMIDA, NA COR A DEFINIR. TAMANHOS: P AO G3. BORDADOS: INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM ÁREA DE 3,5 CM X 26 CM (ÁREA TOTAL DE 26 CM X 14,5 CM). MANGA PERSONALIZADA COM O SLOGAN PROVIGIA EM CROMIA, VARIANDO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO SETOR REQUISITANTE.	UND.	MARK LEWIS	40	R$ 126,88	R$ 5.075,20

Empresa: **LS BRINDES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 36.809.375/0001-44, sito na Rua Do Bingue, 19, casa, morro da vaca, CEP: 27.700-000, na cidade de Vassouras, Estado de Rio de Janeiro, com valor estimado de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	BOLSA DE LONA PARA ACE BOLSA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL, COM ALÇA EM ALGODÃO CRU, REGULAGEM DE COMPRIMENTO E ALMOFADA DE APOIO PARA O OMBRO. POSSUI DUAS DIVISÕES INTERNAS AMPLAS E UM BOLSO INTERNO MENOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER. PODE SER PRODUZIDA COM OU SEM LOGOTIPO INSTITUCIONAL, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR REQUISITANTE. COR A SER	UND.	PROPRIA	20	R$ 99,95	R$ 1.999,00

	DEFINIDA.					
2	BOLSA PARA TABLET / MALETA PARA TABLETS BOLSA TIPO MALETA, INDICADA PARA TRANSPORTE DE TABLETS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ACOLCHOADO, COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PODE INCLUIR BOLSO FRONTAL ADICIONAL, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR REQUISITANTE. PERSONALIZAÇÃO OPCIONAL.	UND.	PROPRIA	30	R$ 120,20	R$ 3.606,00
2	BONÉ MODELO BÁSICO, PERSONALIZADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO SETOR REQUISITANTE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV 50+. POSSUI ABA CURVA E AJUSTE. A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE.	UND.	PROPRIA	50	R$ 34,80	R$ 1.740,00
2	CHAPÉU DE SOL FEMININO COM ABERTURA PARA RABO DE CAVALO: CORES A DEFINIR. AS PERSONALIZAÇÕES SERÃO COLORIDAS E PODERÃO VARIAR CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO SETOR REQUISITANTE. COM PROTEÇÃO UV.	UND.	PROPRIA	25	R$ 47,80	R$ 1.195,00
2	CHAPÉU UV LINE MASCULINO COM PROTEÇÃO SOLAR: CORES A DEFINIR. AS PERSONALIZAÇÕES SERÃO COLORIDAS E PODERÃO VARIAR CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO SETOR REQUISITANTE.	UND.	PROPRIA	20	R$ 48,00	R$ 960,00
2	TOUCA HIDROGINÁSTICA/NATAÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, TAMANHOS E CORES A DEFINIR, COM ESTAMPA EM PROCESSO DTF A DEFINIR PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, O MODELO/ESTAMPA SERÁ ENVIADO NO MOMENTO DO PEDIDO, MODELO ANATÔMICO, COSTURA REFORÇADA E RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO, CONFORME SOLICITADOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND.	PROPRIA	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BAE1EADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3901 - RETIFICA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR – IPRESIO

DECRETO Nº 3.901 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Retifica a Política de Investimentos 2026 do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Relatório do Cálculo Atuarial vigente e a legislação previdenciária aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO que a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de planejamento, orientação, acompanhamento e controle da gestão dos recursos do RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, adequação e atualização da Política de Investimentos 2026 do IPRESIO, à luz das normas vigentes, do cenário econômico e financeiro, bem como da reavaliação das premissas, parâmetros, informações e projeções, com base em dados consolidados e atualizados do exercício;

CONSIDERANDO a superveniência da Resolução CMN nº 5.272, de 2025, que promoveu alterações nas disposições relativas aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO a aprovação da retificação da Política de Investimentos 2026 pelos órgãos colegiados competentes do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, em reunião regularmente realizada e registrada em ata;

DECRETA:

Art. 1º Fica **retificada a Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, para o exercício de 2026**, passando a vigorar o texto atualizado, aprovado pelos órgãos colegiados competentes do Instituto.

Art. 2º Permanecem **inalteradas as demais disposições** da Política de Investimentos 2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Art. 3º A Política de Investimentos poderá ser revista ou ajustada ao longo do exercício a que se refere, sempre que necessário, em razão de alterações normativas, atualização de dados, variações de mercado, riscos identificados, oportunidades ou outros fatores relevantes, desde que observadas as normas aplicáveis e aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retificando** o Decreto nº 3.878, de 03 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

IPRESIO

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR

Política de Investimentos 2026

Política de Investimentos	**Versão** **02**	**Aprovada** **29/01/2026**
Elaboração:	**Aprovação:**	**Fiscalização:**

Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	Conselho de Administração (Colegiado Deliberativo)	Conselho Fiscal

DEFINIÇÕES:

Ente Federativo: Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO.

CNPJ: 23.798.621/0001-68

Endereço: Rua Canela esquina com Rua Angico nº 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, Cep: 85650-000.

Lei de Instituição: Lei Municipal nº 1.778 de 16 de novembro de 2015.

Composição: Diretor Presidente/Gestor de Recursos, Comitê de Investimentos (03 membros), Conselho Administrativo/Deliberativo (05 titulares e 05 suplentes) e Conselho Fiscal (03 titulares e 03 suplentes).

Gestão atual: 2023-2025 (Decretos Municipais nº 3.621/2023, nº 3.683/2024), Recondução 2025-2027 (Decreto Municipal nº 3.862/2025)

Meta de Retorno esperada 2026: IPCA + 5,69% a.a.

Categoria do Investidor: Comum (Geral).

ISP – Índice de Situação Previdenciária: "B", Médio Porte, Menor Maturidade, Perfil Atuarial III.

Segurados (31/12/2025): 502 Servidores Ativos (546 Dependentes Servidores Ativos), 58 Aposentados (45 Dependentes Servidores Inativos) e 18 Pensionistas.

Patrimônio (31/12/2025): R$ 50.399.737,50.

Versão 02: Retificação em razão da Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025; do novo Índice de Situação Previdenciária - ISP, com atualização dos Segurados e do Patrimônio do IPRESIO.

CONTEÚDO

Introdução..... 3

Objetivo3

Categorização do RPPS4

Estrutura de Gestão e Governança.....4

4.1 Modelo de Gestão.....5

4.2 Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização.....5

4.2.1 Conselho de Administração (Deliberativo).....6

4.2.2 Conselho Fiscal.....6

4.2.3 Comitê de Investimentos.....6

4.2.4 Conflito de Interesses.....6

4.3 Observância aos Critérios de Elegibilidade.....6

Meta de Rentabilidade.....7

Panorama Econômico.....8

6.1 Expectativas e Mercado.....10

Alocação Estratégica dos Recursos.....10

7.1 Segmento de Renda Fixa.....12

7.2 Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários.....13

7.3 Segmento de Investimentos no Exterior.....14

7.4 Empréstimo Consignado14

7.5 Taxa de Performance.....15

7.6 Limites Gerais.....15

7.7 Demais Enquadramentos.....16

7.8 Vedações.....18

Empréstimo Consignado.....18

Controle de Risco.....19

9.1 Controle do Risco de Mercado.....20

9.2 Controle do Risco de Crédito.....22

9.3 Controle do Risco de Liquidez.....23

9.4 Controle do Risco de Operacional e Legal.....23

Estudo de ALM – Asset Liability Management.....23

Equilíbrio Econômico e Financeiro.....24

Política de Transparência.....24

Credenciamento e Due Diligence25

13.1 Modalidade de Credenciamento.....25

13.1.1 Processo de Execução.....27

13.1.2 Validade28

13.1.3 Instituições Financeiras Credenciadas no IPRESIO.....28

13.2 Processo Due Diligence.....28

13.2.1 Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários.....28

Precificação de Ativos.....30

14.1 Metodologia30

14.1.1 Marcações30

14.2 Critérios de Precificação.....30

14.2.1 Títulos Públicos Federais.....30

14.2.2 Fundos de Investimentos.....34

14.2.3 Títulos Privados.....34

Fontes Primárias de Informações.....35

Política de Acompanhamento e Avaliação.....36

16.1 Política de Transição.....36

Plano de Contingência.....37

17.1 Exposição Excessiva a Risco.....37

17.2 Potenciais Perdas dos Recursos.....38

Controles Internos39

Disposições Gerais.....40

Fontes.....41

Assinaturas.....41

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **IPRESIO** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

Está é a versão 02 da Política de Investimentos 2026, que vem com o intuito de retificar a versão anterior. Esta retificação da original, se dá em virtude da readequação em atendimento a Resolução CMN nº 5.272/2025. Considerando que na data de aprovação desta retificação, havia sido concluído o ano de 2025, aproveitamos para atualizar os dados do IPRESIO (quantidade de servidores vinculados, patrimônio, a carteira atual de investimentos, o ISP – Índice de Situação Previdenciária), e as expectativas e mercado (item 6.1).

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **IPRESIO**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **IPRESIO**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **IPRESIO** e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **IPRESIO** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

Patrimônio Aplicado: o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS: certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Já a Portaria MTP nº 1.467/2022, definiu os parâmetros aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de acordo com sua classificação, de forma cumulativamente:

-Investidores Qualificados:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

-Investidor Profissional:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não atenda os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **Investidor Comum**. O **IPRESIO,** apesar de ter mais de dez milhões de reais de recursos aplicados comprovados pelo DAIR de Outubro de 2025, não pode se classificar como Investidor Qualificado devido ao fato de não ter aderido ao Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência, como mencionado acima, sendo assim **é considerado como Investido Comum (Geral).**

Neste ponto, ressaltamos que, a adesão ao Pró-Gestão do RPPS é Facultativa, de acordo com o artigo 236 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Contudo, o **IPRESIO,** presando buscar a excelência e todos os benefícios que esta adesão pode nos proporcionar, tem a intenção de aderir num futuro próximo.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **IPRESIO** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **IPRESIO**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **IPRESIO** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

Conselho Administrativo (Deliberativo): órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

Comitê de Investimentos: órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1 Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPRESIO -** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **IPRESIO**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **IPRESIO** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 1.778 de 16 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2.657 de 23 de fevereiro de 2016, garantem a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos membros do conselho do IPRESIO, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária. Inclusive, quase todos os membros titulares do conselho do IPRESIO possuem as certificações profissionais exigidas segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2.1 Conselho de Administração (Deliberativo)

Compete ao Conselho de Administração (ou Deliberativo) aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **IPRESIO**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2 Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **IPRESIO**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3 Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Administrativo (Deliberativo) e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **IPRESIO**.

4.2.4 Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Administrativo (Deliberativo) e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva. A exemplo disso, o IPRESIO teve suporte e auxílio na formulação desta Política de Investimentos para o exercício de 2026, da sua consultoria de investimentos contratada.

4.3 Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **IPRESIO** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **IPRESIO** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente), Comitê de Investimentos, Conselhos Administrativo (Deliberativo) e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **IPRESIO** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

b) possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Administrativo (Deliberativo) e Fiscal e do Comitê de Investimentos. Para a Diretoria Executiva e o Gestor de Recursos, os critérios de "a" ao "d".

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **IPRESIO** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

O Conselho do IPRESIO está em concordância com as exigências acima citadas, faltando a apenas alguns membros as certificações profissionais específicas, contudo, apesar disso, está dentro do prazo legislativo legal permitido para conseguir as mesmas.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **IPRESIO.**

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente líquido todos os compromissos do plano ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

a exposição da carteira e seus investimentos;

as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre estes mesmos investimentos;

o Relatório do Cálculo Atuarial vigente (exercício de 2025);

a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **IPRESIO**, no valor de 5,54 %;

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade em no mínimo um dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal (sendo este em 2023) podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade para 2026, o valor de IPCA + 5,69%

O **IPRESIO** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **IPRESIO**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **IPRESIO** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. PANORAMA ECONÔMICO

O cenário econômico para 2026 apresenta expectativas de **crescimento moderado**, com projeções oficiais indicando avanço real do PIB em torno de **1,5%**, conforme Relatório de Inflação do Banco Central do Brasil. A desaceleração ocorre após ciclos de maior expansão, refletindo o comportamento mais fraco da atividade global, a acomodação do mercado de trabalho e menor impulso de setores-chave da economia nacional. **(Fonte: Banco Central do Brasil, 2025)**

As previsões de mercado, consolidadas pelo Boletim Focus, apontam crescimento ligeiramente superior, próximo de **1,8%**, evidenciando um quadro de moderação com viés de estabilidade. **(Fonte: Banco Central – Boletim Focus, 2025)**

Quanto à **inflação**, as projeções oficiais indicam continuidade no processo de convergência ao redor de **3,6%** em 2026, embora a política monetária siga condicionada aos riscos fiscais e à dinâmica dos preços administrados. **(Fonte: Banco Central do Brasil, 2025)**

De acordo com as projeções mais recentes do Boletim Focus, divulgadas em 21 de novembro de 2025, a taxa Selic apresenta expectativa de encerrar o ano de 2026 em **12% ao ano (Fonte: Banco Central – Boletim Focus, 2025)**. Esse patamar indica manutenção de uma política monetária restritiva, refletindo o esforço do Banco Central em controlar a inflação e ancorar as expectativas do mercado. A projeção também serve como referência importante para avaliações financeiras, análises de investimentos e estimativas de rentabilidade de ativos indexados à taxa básica de juros, influenciando diretamente decisões estratégicas de gestão pública e previdenciária.

No campo **fiscal**, o governo federal segue comprometido com a consolidação das contas públicas, embora pressões estruturais sobre a despesa e a trajetória da dívida pública exijam atenção redobrada, dado seu impacto direto sobre expectativas, juros e percepção de risco. **(Fonte: Ministério da Fazenda – SPE, 2025)**

Segundo as recentes atas do Comitê de Política Monetária – Copom, do Banco Central do Brasil, o cenário externo global influencia diretamente as decisões de política monetária no Brasil, refletindo em aspectos como inflação e câmbio (Fonte: Banco Central – Copom, 2025). As análises do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI) também ressaltam que a economia internacional passa por um período de incertezas — com desaceleração em economias avançadas, ajustes na cadeia global de produção e flutuações nos preços de commodities — fatores que historicamente têm impacto significativo sobre economias emergentes como a brasileira (Fonte: Carta IEDI, 2025). Além disso, conforme reportagem da mídia especializada, para 2026 há uma atmosfera de "incógnitas" globais: as incertezas sobre o ritmo de recuperação mundial, o comportamento dos fluxos de capitais estrangeiros e a volatilidade no comércio internacional aumentam os riscos para o Brasil, especialmente para câmbio, importações, preço de insumos e inflação doméstica (Fonte: InfoMoney, 2025).

Com isso, o panorama externo sugere que o Brasil deverá operar em um ambiente de elevada vigilância — com necessidade de cautela na formulação de políticas econômicas e de investimentos. A combinação de juros internacionais elevados, demanda global mais fraca e sensibilidade a choques externos reforça a importância de estratégias de diversificação, proteção cambial e gestão de risco para preservar estabilidade macroeconômica e resguardar investimentos institucionais.

Em 2026, por se tratar de um ano eleitoral no Brasil, há expectativa de que aumente a **incerteza política**, o que historicamente pode influenciar decisões de investimento, fluxos de capital e comportamento de mercados financeiros e de câmbio — dado que agentes privados e públicos tendem a adotar postura mais cautelosa até a definição de novo governo e desenho de políticas. Em anos eleitorais, aumenta o risco de mudanças em diretrizes fiscais e regulatórias, o que pode gerar **volatilidade cambial e juros mais altos** como prêmio de risco, afetando o custo de crédito e investimentos. Além disso, a perspectiva de possíveis intervenções de curto prazo — seja via gasto público ou ajustes tributários — tende a gerar cautela sobre ativos de longo prazo e obriga fundos institucionais a priorizar **liquidez, diversificação e proteção contra risco político**.

Diante desse conjunto de fatores — crescimento moderado da economia, inflação ainda sujeita a riscos, política monetária restritiva, pressões fiscais persistentes, incertezas no cenário internacional e adicional volatilidade decorrente do ano eleitoral — o IPRESIO deve adotar uma postura prudente e orientada à sustentabilidade de longo prazo. Isso implica reforçar critérios de **segurança, solvência e liquidez**, privilegiando ativos de menor risco e elevada qualidade de crédito, além de manter adequada **diversificação entre segmentos e emissores**, minimizando a exposição a oscilações abruptas de mercado. Também se recomenda acompanhamento contínuo das condições macroeconômicas, revisões periódicas das premissas

utilizadas nas alocações e preservação de reservas estratégicas que garantam estabilidade mesmo em cenários adversos. Dessa forma, a política de investimentos se mantém coerente com os princípios atuariais e com a responsabilidade previdenciária de longo prazo, assegurando a proteção do patrimônio dos segurados.

6.1 Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2026	2027
IPCA (%)	4,05	3,80
IGP-M (%)	3,92	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,50	5,50
Meta Taxa Selic (% a.a.)	12,25	10,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	74,35	78,55
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	70,32	73,85
PIB (% do crescimento)	1,80	1,80
Balança Comercial (US$ bilhões)	66,00	70,00

Fonte: Focus – Relatório de Mercado – 09/01/2026

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Carteira Atual

SEGMENTO	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPRESIO	VALORES
Renda Fixa	94,42%	R$ 47.585.035,65
Renda Variável	3,45%	R$ 1.736.600,53
Investimentos Estruturados	2,14%	R$ 1.077.963,33

Fonte: DAIR – IPRESIO – Dezembro/2025

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **IPRESIO** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A Estratégia de alocação dos recursos para o próximo ano, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

		Estratégia de Alocação – Política de Investimentos de 2026			Estratégia de Alocação – para os próximos 05 anos	
Tipo de Ativo	**Limite da Resolução 5.272/25***	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Art. 7º, I – Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	100,00%	0,01%	54,47%	100,00%	0,01%	100,00%
Art. 7º, II – Títulos Tesouro Nacional (Direto)	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, III – Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IV – Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V – Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	0,00%	0,01%	35,85%	37,85%	0,01%	37,85%
Art. 7º, VI – Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII – Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	0,00%	0,01%	4,02%	6,02%	0,01%	6,02%
Art. 7º, VIII – Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX – FIDC (Cotas e Subclasse Sênior)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,03%**	**94,34%**	**143,87%**	**0,03%**	**143,87%**
Art. 8º, I – Fundos de Ações	0,00%	0,01%	3,49%	5,49%	0,01%	5,49%
Art. 8º, II – Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III – BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Art. 8º, IV – ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I – Fundos Multimercado (Regime Aberto)	0,00%	0,01%	2,17%	4,17%	0,01%	4,17%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III – FIP (Participações)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 – Fundos Imobiliários (FII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de RV, Estruturados e FII	**0,00%**	**0,02%**	**5,66%**	**9,66%**	**0,02%**	**9,66%**

Art. 9º, I – FI Renda Fixa – Dívida Externa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, II – FI Exterior Investidor Qualificado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, III – FI Exterior Investidor Geral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

Art. 12 – Empréstimos Consignados	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Carteira de Investimentos		**0,05%**	**100,00%**	**153,53%**	**0,05%**	**153,53%**

**Observação: Limite da Resolução CMN nº 5.272/2025 no caso do IPRESIO que não possui atualmente adesão ao pró-gestão.*

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **IPRESIO** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **IPRESIO** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **IPRESIO**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **IPRESIO**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **IPRESIO** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **IPRESIO**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **IPRESIO** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **IPRESIO** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **IPRESIO**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros, objeto de empréstimo, continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

7.1 Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **IPRESIO** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **IPRESIO** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que

observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **IPRESIO** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

- as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **IPRESIO** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

7.2 Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”, observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **IPRESIO**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **IPRESIO**.

7.3 Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **IPRESIO** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **IPRESIO**.

7.4 Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **IPRESIO** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **IPRESIO**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

7.5 Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **IPRESIO** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

Periodicidade: a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Transparência: o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

Relato de cobrança: a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

Fundos de fundos: deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

Compatibilidade com o risco: só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

7.6 Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **IPRESIO**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **IPRESIO**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;

até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;

até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;

até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e

até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **IPRESIO** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **IPRESIO** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **IPRESIO** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

7.7 Demais Enquadramentos

O **IPRESIO** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **IPRESIO** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **IPRESIO** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **IPRESIO**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **IPRESIO**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **IPRESIO** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **IPRESIO** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial;

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **IPRESIO** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

7.8 Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **IPRESIO**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **IPRESIO** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;

a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;

a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;

a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;

a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;

a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;

a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;

a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;

a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **IPRESIO** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

A Resolução CMN nº 4.963/2021, trouxe a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **IPRESIO**, através do estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança. Esses empréstimos podem ser concedidos em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **IPRESIO**, nas modalidades: empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, o empréstimo consignado é considerado como aplicação financeira para o IPRESIO.

Contudo, a Gestão da Diretoria vigente optou por não aplicar este tipo de concessão. Por essa razão, não será detalhado a respeito deste tipo de concessão aqui nesta Política de Investimentos.

9. CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. Refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos.

Risco Operacional - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **IPRESIO** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados.

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

9.1 Controle do Risco de Mercado

O **IPRESIO** adota o ***Value-at-Risk (*VaR)** como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

VaR Paramétrico: Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

VaR Não Paramétrico (Simulações): Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

-**Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.

-**Simulação de Monte Carlo**: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **IPRESIO** adota o indicador VaR como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do RPPS e essa abordagem permite:

-Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;

-Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;

-Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **IPRESIO** com:

-A governança financeira responsável;

-A transparência na administração dos recursos;

-A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

-**Modelo paramétrico**: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;

I-ntervalo de confiança de 95%: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;

Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **IPRESIO** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

-Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;

-Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;

-Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, deverá ser apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **IPRESIO** poderá realizar o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

9.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	**RATING MÍNIMO**
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **IPRESIO** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos

fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

9.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **IPRESIO** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9.4 Controle do Risco de Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **IPRESIO** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **IPRESIO** tem por objetivo, apesar de não ser obrigatória a adesão, aderir futuramente a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **IPRESIO** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **IPRESIO**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **IPRESIO** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o **IPRESIO** poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de **ALM – Asset Liability Management**. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **IPRESIO** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, havendo a necessidade, o **IPRESIO** poderá recorrer a consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **IPRESIO** realizará o acompanhamento das informações constantes em seus demonstrativos, encaminhando aos órgãos de controle interno e externo quando pertinente, com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **IPRESIO**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **IPRESIO**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **IPRESIO** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **IPRESIO** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **IPRESIO** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

13. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

13.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **IPRESIO**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;

b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;

c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e

d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **IPRESIO** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPRESIO** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

-o histórico e a experiência de atuação;

-o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

-a solidez patrimonial;

-a exposição a risco reputacional;

-o padrão ético de conduta;

-a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e

instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações,

reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **IPRESIO** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **IPRESIO** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

As instituições financeiras interessadas, devem atender ao Edital nº 03/2025/IPRESIO de 01 de outubro de 2025, o qual trata sobre o Credenciamento das Instituições Financeiras que tem por interesse participar de credenciamento para alocação dos recursos financeiros do IPRESIO, podendo ser acessado em https://santaizabeldooeste.atende.net/subportal/ipresio/pagina/editais-ipresio, acessando em “Credenciamento de Instituições Financeiras”, “Edital Credenciamento Instituições Financeiras – 2025”.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **IPRESIO** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **IPRESIO** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

13.1.3. Instituições Financeiras Credenciadas no IPRESIO

Atualmente, as instituições financeiras que estão com credenciamento aprovado são: BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Banco do Brasil); Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e Caixa Econômica Federal; Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul; e Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Acesso em https://santaizabeldooeste.atende.net/subportal/ipresio/pagina/credenciamento-de-instituicoes-financeiras)

13.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

13.2.1 Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **IPRESIO** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPRESIO**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPRESIO** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPRESIO**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **IPRESIO** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPRESIO.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **IPRESIO**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1 Metodologia

14.1.1 Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2Critérios de Precificação

14.2.1 Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm = PU Atual * QTtítulo*

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **IPRESIO** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **IPRESIO** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + *IPCAprojetado*)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNAdata de compra * (1 + *SELICmeta*)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

*Taxa Efetiva no Período = [Valor de venda/Valor de Compra – 1] * 100*

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Taxa Efetiva no Período = [(Valor de Venda/Valor de Compra) 252/dias úteis no período*-1]*100*

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000*[(1,10)^{0,5 - DUn/252}/(1+TIR)^{DUn/252}]+1.000*[1/(1+TIR)^{DUn/252}]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = 100/(1+Taxa)^{DUn/252}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

*Preço = VNA * [Cotação/100]*

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2 Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

*Vatual = Vcota * Qtcotas*

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts. nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

14.2.3 Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- CDBs pré-fixados: a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

- CDBs pós-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, o **IPRESIO** buscará a possibilidade de elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **IPRESIO**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

16.1 Política de Transição

A Política de Transição do **IPRESIO** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **IPRESIO** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **IPRESIO** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **IPRESIO** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **IPRESIO**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **IPRESIO**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 5.272/2025, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo (Administrativo).

17.1 Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **IPRESIO** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização	Curto, Médio e Longo Prazo

	dos responsáveis.	

17.2 Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **IPRESIO**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

O **IPRESIO** possui o Comitê de Investimentos, o qual baseia-se nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, e demais legislações pertinentes, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, tendo a aprovação de suas decisões pelo Gestor de Recursos e Diretor Presidente do **IPRESIO**.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **IPRESIO**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será registrado em Ata disponibilizada no site do IPRESIO (podendo ser acessado em https://santaizabeldooeste.atende.net/subportal/ipresio/pagina/atas-dos-conselhos) para apreciação. Poderão ainda ser emitidos relatórios e/ou pareceres, os quais serão dispostos para o Conselho Fiscal e Administrativo do IPRESIO, podendo também ser disponibilizados no endereço eletrônico do IPRESIO (acesso em https://santaizabeldooeste.atende.net/subportal/ipresio).

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **IPRESIO**, sendo que **o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026, iniciando a sua vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Administrativo do **IPRESIO**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **IPRESIO**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **IPRESIO** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **IPRESIO**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do **IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR** e

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

FONTES:

ATAS DO COPOM – Banco Central do Brasil: Atas do Comitê de Política Monetária - Copom – 274ª Reunião – de 4-5/11/2025, publicado em 11/11/2025. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom. Acesso em: 27/11/2025.

BOLETIM MACROFISCAL – Secretaria de Política Econômica – SPE do Ministério da Fazenda, Boletim MacroFiscal – Setembro/25, publicado em 11/09/2025. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/boletim-macrofiscal/2025/boletim_mf_vf1-1.pdf/view?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 27/11/2025.

CARTA IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI – Carta IEDI – Edição 1337, publicado em 05/11/2025. Disponível em: https://www.iedi.org.br/cartas/carta_iedi_n_1337.html. Acesso em: 27/11/2025.

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Consultoria de Investimentos Contratada pelo IPRESIO para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e meta atuarial. Acesso restrito.

DAIR – Relatório do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social – MPS. Acesso restrito.

FOCUS – Banco Central do Brasil: Focus – Relatório de Mercado – de 09/01/2026, publicado em 12/01/2026. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus. Acesso em: 16/01/2026.

INFOMONEY – Economia – Cenário de "incógnita" para 2026 exige cautela, diz economista-chefe do Banco FV, matéria disponibilizada em 25/11/2025. Disponível em: https://www.infomoney.com.br/economia/cenario-de-incognita-para-2026-exige-cautela-diz-economista-chefe-do-banco-bv/. Acesso em: 27/11/2025.

MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS. Acesso em 27/11/2025.

POLÍTICA MONETÁRIA – Banco Central do Brasil: Relatório de Política Monetária – publicação trimestral – Setembro 2025, publicado em 25/09/2025. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/rpm. Acesso em: 27/11/2025.

RELATÓRIO DE CÁLCULO ATUARIAL 2025, Relatório da avaliação do cálculo atuarial do exercício de 2025, base dezembro de 2024. Disponível em: https://santaizabeldooeste.atende.net/subportal/ipresio/pagina/calculos-atuariais. Acesso em: 27/11/2025.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva do IPRESIO:

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA

Diretor-Presidente e Gestor de Recursos

Membros do Comitê de Investimentos do IPRESIO:

VOLNEI PEDRO SOARES

MARCELO PCHEBICHEWSKI

CRISTIANE PINTO

Membros do Conselho Deliberativo (Administrativo) do IPRESIO:

VANESSA MIOTTO

ALAN JONES GONÇALVES

VERA LUZIA DIAS

CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA AGAZZI

ELIS PATRÍCIA SCHNEIDER DA SILVA

Membros do Conselho Fiscal do IPRESIO:

BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO

FABIANA ZANELLA

RAFAELA PASQUALI

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:E0B9060D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.464.129,79	79.695.299,85	84.055.967,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.494.000,00	1.383.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.970.129,79	78.312.299,85	82.905.967,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.493.428,55	17.228.705,97	18.239.312,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	14.844.085,70	15.505.835,37	16.415.381,54
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:38:05.			
NOTA:			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B83806EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3099,22485		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	165.300,00	1.356.025,74
Interna	165.300,00	1.356.025,74
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	165.300,00	1.356.025,74
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**165.300,00**	**1.356.025,74**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.055.967,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.905.967,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.264.954,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	11.938.459,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.803.417,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:42:13.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0BBB7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.246.500,00	14.986.897,22
Receita de Contribuições dos Segurados	3.439.500,00	3.742.727,16
Ativo	3.084.000,00	3.356.926,48
Inativo	355.500,00	385.800,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.084.000,00	3.359.321,06
Ativo	3.084.000,00	3.359.321,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.449.500,00	5.714.661,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.449.500,00	5.714.661,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.273.500,00	2.170.187,87
Compensação Financeira entre os Regimes	55.000,00	761.673,13
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.218.500,00	1.408.514,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.028.000,00**	**13.578.382,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	9.329.637,46	4.032.477,42	4.032.477,42	4.032.477,42	0,00
Aposentadorias	7.629.637,46	3.712.392,27	3.712.392,27	3.712.392,27	0,00
Pensões por Morte	1.700.000,00	320.085,15	320.085,15	320.085,15	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.260.637,46**	**4.032.477,42**	**4.032.477,42**	**4.032.477,42**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(1.232.637,46)**	**9.545.905,06**	**9.545.905,06**	**9.545.905,06**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.408.514,74
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	138,00
Investimentos e Aplicações	49.315.060,50
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
Receitas Correntes	61.600,00	58.736,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**61.600,00**	**58.736,82**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	165.235,08	62.907,64	62.284,06	62.284,06	623,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	165.235,08	62.907,64	62.284,06	62.284,06	623,58
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**165.235,08**	**62.907,64**	**62.284,06**	**62.284,06**	**623,58**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(103.635,08)**	**(4.170,82)**	**(3.547,24)**	**(3.547,24)**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	100.088,64
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/01/2026, às 16:26:19.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6F1359F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	8.092.792,88	1.356.025,74	6.736.767,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	134.026.792,41	19.479.754,83	114.547.037,58
Investimentos	130.940.907,06	16.421.494,52	114.519.412,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.085.885,35	3.058.260,31	27.625,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	134.026.792,41	19.479.754,83	114.547.037,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**125.933.999,53**	**18.123.729,09**	**107.810.270,44**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:17:27.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			

NOTA:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A222BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.487.780,05	84.055.406,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.669.904,55	8.967.696,94
IPTU	1.260.500,00	1.077.162,31
ISS	2.225.000,00	1.758.089,08
ITBI	2.547.004,55	2.652.849,15
IRRF	2.848.000,00	2.997.533,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	789.400,00	482.062,52
Contribuições	2.096.549,53	1.600.527,77
Receita Patrimonial	1.049.311,88	1.675.509,26
Aplicações Financeiras (II)	1.027.311,88	1.664.155,25
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	11.354,01
Transferências Correntes	70.081.929,18	70.265.355,52
Cota-Parte do FPM	28.282.062,60	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	17.137.200,00	17.434.280,81
Cota-Parte do IPVA	2.467.524,19	2.463.545,35
Cota-Parte do ITR	38.400,00	67.139,67
Transferências da LC 61/1989	275.600,00	253.351,11
Transferências do FUNDEB	11.104.675,25	11.018.625,95
Outras Transferências Correntes	10.776.467,14	9.877.390,82
Demais Receitas Correntes	1.590.084,91	1.546.316,64
Outras Receitas Financeiras (III)	28.500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.561.584,91	1.546.316,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.431.968,17	82.391.250,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.841.500,00	9.320.198,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.466.600,00	5.725.435,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	122.730.413,90	13.602.808,83
Operações de Crédito (VIII)	8.092.792,88	1.356.025,74
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	703.800,00	735.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	703.800,00	735.100,00
Transferências de Capital	113.933.821,02	11.511.683,09
Convênios	109.522.194,35	7.494.727,23
Outras Transferências de Capital	4.411.626,67	4.016.955,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	114.637.621,02	12.246.783,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	205.911.089,19	103.958.232,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	198.069.589,19	94.638.033,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.244.853,25	77.737.241,99	77.106.912,11	77.106.912,11	0,00	618.732,81	618.732,81
Pessoal e Encargos Sociais	38.603.603,09	37.161.500,89	37.161.500,89	37.161.500,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.449.322,26	1.372.577,99	1.372.577,99	1.372.577,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.191.927,90	39.203.163,11	38.572.833,23	38.572.833,23	0,00	618.732,81	618.732,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.191.927,90	39.203.163,11	38.572.833,23	38.572.833,23	0,00	618.732,81	618.732,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.795.530,99	76.364.664,00	75.734.334,12	75.734.334,12	0,00	618.732,81	618.732,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.425.872,54	4.095.385,06	4.094.761,48	4.094.761,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	134.026.792,41	19.479.754,83	17.447.253,16	17.447.253,16	0,00	2.933.244,99	2.933.244,99
Investimentos	130.940.907,06	16.421.494,52	14.388.992,85	14.388.992,85	0,00	2.933.244,99	2.933.244,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.085.885,35	3.058.260,31	3.058.260,31	3.058.260,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	130.940.907,06	16.421.494,52	14.388.992,85	14.388.992,85	0,00	2.933.244,99	2.933.244,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	75.863,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	224.238.173,87	96.881.543,58	94.218.088,45	94.218.088,45	0,00	3.551.977,80	3.551.977,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	213.812.301,33	92.786.158,52	90.123.326,97	90.123.326,97	0,00	3.551.977,80	3.551.977,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**6.188.166,19**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**962.729,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.386.932,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Semestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.662.381,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.429.762,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.195.348,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.168.321,79

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 2º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.303.477,22	9.658.169,32
DEDUÇÕES (XL)	15.325.407,18	14.877.479,07
Disponibilidade de Caixa [1]	15.325.407,18	14.877.479,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.325.477,18	14.877.549,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	70,00	70,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.021.929,96)	(5.219.309,75)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.197.379,79**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Semestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.197.379,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**964.760,51**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.247.087,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.247.087,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:03:27.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B7DF2505

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	84.055.967,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.905.967,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.819.079,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.192.902,88	46,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.091.447,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	46.636.875,23	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.182.302,85	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(5.219.309,75)	(6,30)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.487.160,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.239.312,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.264.954,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.803.417,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.663.455,13	13.203.315,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/01/2026, às 17:50:28.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DD2E3510

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	84.055.967,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.905.967,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.819.079,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.890.906,61	45,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.182.302,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.973.187,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.764.072,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(5.219.309,75)	(6,30)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.487.160,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.239.312,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.264.954,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.803.417,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.663.455,13	13.203.315,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:51:10.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E8714FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.880.504,55	8.485.634,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.260.500,00	1.077.162,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.547.004,55	2.652.849,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.225.000,00	1.758.089,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.848.000,00	2.997.533,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.607.286,79	60.738.568,12
2.1- Cota-Parte FPM	33.277.362,60	35.465.673,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.776.500,00	31.573.260,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.862,60	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	21.049.500,00	21.792.850,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	344.500,00	316.688,77
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	83.924,42
2.5- Cota-Parte IPVA	2.887.924,19	3.079.430,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.487.791,34**	**69.224.202,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.406.500,00	11.369.229,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.600.663,00**	**5.936.819,62**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.137.761,49	11.058.224,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.098.000,00	11.018.463,30
6.1.1- Principal	10.965.000,00	10.878.950,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	133.000,00	139.512,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.761,49	39.761,49
6.4.1- Principal	39.761,49	39.761,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.558.500,00**	**(490.278,67)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	655.367,76	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	655.367,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.713.592,55**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.885.843,01	11.675.597,82	11.675.597,82	11.675.597,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.468.575,09	10.286.817,34	10.286.817,34	10.286.817,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.285.961,33	4.230.532,76	4.230.532,76	4.230.532,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.090.513,76	5.981.633,05	5.981.633,05	5.981.633,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	92.100,00	74.651,53	74.651,53	74.651,53	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.417.267,92	1.388.780,48	1.388.780,48	1.388.780,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	793.381,35	770.031,40	770.031,40	770.031,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	623.886,57	618.749,08	618.749,08	618.749,08	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.681.317,82	11.681.317,82	11.681.317,82	0,00	0,00	623.093,03
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.523.709,69	11.523.709,69	11.523.709,69	0,00	0,00	505.246,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	99.406,79	99.406,79	99.406,79	0,00	0,00	99.406,79
11.3- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.201,34	58.201,34	58.201,34	0,00	0,00	18.439,85
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.286.817,34	10.286.817,34	10.286.817,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.712.924,31	10.286.817,34	10.286.817,34	93,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.105.822,48	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.097.972,76	655.367,76	655.367,76	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.077.392,21	636.927,91	636.927,91	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.580,55	18.439,85	18.439,85	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.104.479,20	6.984.554,37	6.834.032,57	6.834.032,57	150.521,80
20.1- Educação Infantil	1.392.296,89	1.375.959,99	1.297.241,49	1.297.241,49	78.718,50
20.2- Ensino Fundamental	5.710.182,31	5.607.327,95	5.535.524,65	5.535.524,65	71.803,30
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	1.266,43	1.266,43	1.266,43	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.997.522,21	18.665.872,19	18.515.350,39	18.515.350,39	150.521,80
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.681.458,22	5.608.702,75	5.529.984,25	5.529.984,25	78.718,50
21.1.1- Creche	2.464.371,17	2.432.812,99	2.398.668,30	2.398.668,30	34.144,69
21.1.2- Pré-escola	3.217.087,05	3.175.889,76	3.131.315,95	3.131.315,95	44.573,81
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.316.063,99	13.057.169,44	12.985.366,14	12.985.366,14	71.803,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.984.554,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.369.229,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	20.355,07
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.333.428,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.306.050,64	18.333.428,67	26,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.580,88	130.225,81	130.225,81	20.355,07	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	148.080,88	127.725,81	127.725,81	20.355,07	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.900.873,01	1.384.426,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.180.150,00	1.065.026,54
31.1.1- Salário-Educação	751.500,00	745.277,20
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	322.950,00	258.292,46
31.1.4 - PNATE	105.700,00	61.456,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	0,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.723,01	319.400,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.390.171,11	1.847.610,49	1.847.610,49	1.847.610,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.991,32	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.363.179,79	1.847.610,49	1.847.610,49	1.847.610,49	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.387.693,32	20.513.482,68	20.362.960,88	20.362.960,88	150.521,80
33.1- Despesas Correntes	20.246.502,23	19.801.007,10	19.650.485,30	19.650.485,30	150.521,80
33.1.1- Pessoal Ativo	11.998.227,33	11.729.888,16	11.729.888,16	11.729.888,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	199.575,10	194.878,68	194.878,68	194.878,68	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.048.699,80	7.876.240,26	7.725.718,46	7.725.718,46	150.521,80
33.2- Despesas de Capital	2.141.191,09	712.475,58	712.475,58	712.475,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.101.591,09	672.875,58	672.875,58	672.875,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	657.867,76	274.090,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.158.138,55	745.277,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.683.817,82	1.006.106,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.188,49	13.261,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.188,49	13.261,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2026, às 14:15:51.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5F16E436

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	10.107.760,14	3.706.994,56	6.400.765,58	39.470.254,22
2025	10.389.213,82	3.785.450,07	6.603.763,75	46.074.017,97
2026	10.913.054,08	4.308.611,79	6.604.442,29	52.678.460,26
2027	11.410.914,23	4.653.395,05	6.757.519,18	59.435.979,44
2028	11.883.172,43	5.030.736,57	6.852.435,86	66.288.415,30
2029	12.378.679,04	5.495.463,54	6.883.215,50	73.171.630,80
2030	12.813.960,03	5.648.648,50	7.165.311,53	80.336.942,33
2031	13.317.121,02	6.117.431,27	7.199.689,75	87.536.632,08
2032	13.831.037,21	6.635.392,67	7.195.644,54	94.732.276,62
2033	14.291.949,24	6.870.505,85	7.421.443,39	102.153.720,01
2034	14.782.488,90	7.211.654,70	7.570.834,20	109.724.554,21
2035	15.284.093,69	7.568.744,07	7.715.349,62	117.439.903,83
2036	15.813.307,45	8.025.983,46	7.787.323,99	125.227.227,82
2037	16.324.435,71	8.412.267,61	7.912.168,10	133.139.395,92
2038	16.887.671,31	9.004.329,93	7.883.341,38	141.022.737,30
2039	17.542.264,18	9.494.312,03	8.047.952,15	149.070.689,45
2040	18.183.354,31	10.025.255,01	8.158.099,30	157.228.788,75
2041	18.825.633,98	10.640.465,88	8.185.168,10	165.413.956,85
2042	19.400.549,24	10.900.105,00	8.500.444,24	173.914.401,09
2043	19.983.982,09	11.119.998,27	8.863.983,82	182.778.384,91
2044	20.604.655,36	11.676.637,86	8.928.017,50	191.706.402,41
2045	21.211.351,71	12.370.144,51	8.841.207,20	200.547.609,61
2046	21.766.172,31	12.810.649,93	8.955.522,38	209.503.131,99
2047	22.315.835,61	13.271.407,64	9.044.427,97	218.547.559,96
2048	22.830.251,76	13.332.809,32	9.497.442,44	228.045.002,40
2049	23.369.229,79	13.691.251,20	9.677.978,59	237.722.980,99
2050	23.936.845,10	14.088.582,31	9.848.262,79	247.571.243,78
2051	24.492.938,18	14.464.926,90	10.028.011,28	257.599.255,06
2052	25.008.195,61	14.467.486,13	10.540.709,48	268.139.964,54
2053	25.546.604,89	14.425.325,34	11.121.279,55	279.261.244,09
2054	26.125.492,48	14.477.390,72	11.648.101,76	290.909.345,85
2055	26.733.446,50	14.726.005,73	12.007.440,77	302.916.786,62
2056	27.361.686,55	14.719.609,15	12.642.077,40	315.558.864,02
2057	28.003.262,20	14.608.747,58	13.394.514,62	328.953.378,64
2058	28.655.446,19	14.409.840,51	14.245.605,68	343.198.984,32
2059	29.372.510,22	14.448.985,47	14.923.524,75	358.122.509,07
2060	30.102.276,04	14.442.685,04	15.659.591,00	373.782.100,07
2061	30.879.051,41	14.271.179,58	16.607.871,83	390.389.971,90
2062	31.729.424,68	14.197.490,52	17.531.934,16	407.921.906,06
2063	32.597.826,25	14.086.492,43	18.511.333,82	426.433.239,88
2064	31.608.777,23	14.072.664,29	17.536.112,94	443.969.352,82
2065	32.483.542,64	14.051.374,74	18.432.167,90	462.401.520,72
2066	33.413.765,33	14.157.444,11	19.256.321,22	481.657.841,94
2067	34.411.919,57	14.157.209,64	20.254.709,93	501.912.551,87
2068	35.421.110,97	14.045.824,32	21.375.286,65	523.287.838,52
2069	36.490.897,02	13.886.110,68	22.604.786,34	545.892.624,86
2070	37.652.798,30	13.847.542,42	23.805.255,88	569.697.880,74
2071	38.867.159,27	13.782.965,77	25.084.193,50	594.782.074,24
2072	40.153.839,98	13.753.532,62	26.400.307,36	621.182.381,60
2073	41.534.221,81	13.838.113,03	27.696.108,78	648.878.490,38
2074	42.938.407,01	13.790.210,08	29.148.196,93	678.026.687,31
2075	44.388.391,29	13.603.408,40	30.784.982,89	708.811.670,20
2076	45.969.442,48	13.539.440,63	32.430.001,85	741.241.672,05
2077	47.610.079,64	13.440.718,57	34.169.361,07	775.411.033,12
2078	49.354.802,57	13.358.712,14	35.996.090,43	811.407.123,55
2079	51.173.105,48	13.206.560,46	37.966.545,02	849.373.668,57
2080	53.078.177,24	12.979.009,58	40.099.167,66	889.472.836,23
2081	55.149.053,81	12.942.440,30	42.206.613,51	931.679.449,74
2082	57.299.517,23	12.852.886,41	44.446.630,82	976.126.080,56
2083	59.587.384,48	12.823.659,32	46.763.725,16	1.022.889.805,72
2084	61.966.013,02	12.721.131,16	49.244.881,86	1.072.134.687,58
2085	64.560.790,70	12.921.173,71	51.639.616,99	1.123.774.304,57
2086	67.169.884,26	12.843.831,71	54.326.052,55	1.178.100.357,12
2087	69.938.918,72	12.738.261,84	57.200.656,88	1.235.301.014,00
2088	72.885.379,70	12.709.101,73	60.176.277,97	1.295.477.291,97
2089	75.965.259,29	12.657.933,81	63.307.325,48	1.358.784.617,45
2090	79.192.492,52	12.537.208,41	66.655.284,11	1.425.439.901,56
2091	82.615.814,77	12.457.429,11	70.158.385,66	1.495.598.287,22
2092	86.197.621,49	12.362.965,60	73.834.655,89	1.569.432.943,11
2093	89.964.562,53	12.219.960,30	77.744.602,23	1.647.177.545,34
2094	93.947.748,44	12.106.381,34	81.841.367,10	1.729.018.912,44
2095	98.134.705,06	12.008.754,49	86.125.950,57	1.815.144.863,01
2096	102.528.325,20	11.831.275,94	90.697.049,26	1.905.841.912,27
2097	107.172.030,44	11.712.324,75	95.459.705,69	2.001.301.617,96
2098	112.059.589,95	11.605.147,40	100.454.442,55	2.101.756.060,51
2099	117.205.278,40	11.485.818,86	105.719.459,54	2.207.475.520,05

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:19:46.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:04D543A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	715.450,00	769.173,47	(53.723,47)
Receita de Alienação de Bens Móveis	703.800,00	735.100,00	(31.300,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.650,00	34.073,47	(22.423,47)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.195.398,08	683.590,89	467.006,56	467.006,56	216.584,33	0,00	511.807,19
Despesas de Capital	1.195.398,08	683.590,89	467.006,56	467.006,56	216.584,33	0,00	511.807,19
Investimentos	1.195.398,08	683.590,89	467.006,56	467.006,56	216.584,33	0,00	511.807,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	397.393,94	302.166,91	699.560,85
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:23:30.			
NOTA:			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:4AD06065

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.156.650,00
Previsão Atualizada	217.526.293,95
Receitas Realizadas	112.703.849,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.247.087,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.156.650,00
Dotação Atualizada	228.773.381,48
Despesas Empenhadas	101.312.381,88
Despesas Liquidadas	98.648.926,75

Despesas Pagas	98.648.926,75
Superávit Orçamentário	14.054.922,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Semestre**
Despesas Empenhadas	101.312.381,88
Despesas Liquidadas	98.648.926,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Semestre**
Receita Corrente Líquida	84.055.967,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.905.967,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.819.079,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Semestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	9.545.905,06
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.578.382,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.032.477,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.032.477,42
Despesas Previdenciárias Pagas	4.032.477,42
Resultado Previdenciário	9.545.905,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Semestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.386.932,00	962.729,20	15,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.168.321,79	1.197.379,79	28,73

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Semestre**	**Pag. Até 2º Semestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70,00	0,00	0,00	70,00
Poder Executivo	70,00	0,00	0,00	70,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.829.122,62	277.144,82	3.551.977,80	0,00
Poder Executivo	3.829.122,62	277.144,82	3.551.977,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.829.192,62	277.144,82	3.551.977,80	70,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Semestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Semestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.333.428,67	25,00	26,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.286.817,34	70,00	93,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Semestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.356.025,74	6.736.767,14
Despesa de Capital Líquida	19.479.754,83	114.547.037,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.400.765,58	7.570.834,20	8.928.017,50	14.923.524,75
Receitas Previdenciárias	10.107.760,14	14.782.488,90	20.604.655,36	29.372.510,22
Despesas Previdenciárias	3.706.994,56	7.211.654,70	11.676.637,86	14.448.985,47
Resultado Previdenciário	6.400.765,58	7.570.834,20	8.928.017,50	14.923.524,75
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 2º Semestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	769.173,47	(53.723,47)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	683.590,89	511.807,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Semestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Semestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.424.683,93	15,00	26,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/01/2026, às 16:42:15.	
NOTA:	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:EAC7ED70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 1485/2025

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 032/2025 - Processo nº 1485/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 20 Unidades Habitacionais do MCMV FNHIS no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 983410/2025/MCIDADES/CAIXA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	Construção de 20 Unidades Habitacionais em Santo Antonio do Sudoeste, Construção de 20 Unidades Habitacionais em Santo Antonio do Sudoeste, modelo padrão FNHIS, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.		1,00	3.272.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4E9C9342

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
59.306.942 JAIR HENZ	1	1	ELETRICISTA		2.000,00	20,82
59.306.942 JAIR HENZ	1	2	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
59.306.942 JAIR HENZ	1	3	ENCANADOR		2.000,00	17,47
59.306.942 JAIR HENZ	1	4	PINTOR		6.700,00	10,20
54.138.683 ROBERTO DOS SANTOS	2	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
54.138.683 ROBERTO DOS SANTOS	2	2	ELETRICISTA		2.000,00	20,82
54.138.683 ROBERTO DOS SANTOS	2	3	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
54.138.683 ROBERTO DOS SANTOS	2	4	ENCANADOR		2.000,00	17,47
54.138.683 ROBERTO DOS SANTOS	2	5	PINTOR		6.700,00	10,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D10F5D9

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PUBLICAÇÃO Nº 019/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminar dos cargos Agente de Veículos, Agente Operador de Máquinas, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor, Psicólogo 40h, Terapeuta Ocupacional 20h e 40h do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **02 a 04 de fevereiro de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 09 de fevereiro, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	NF	CLASSIF. PRELIM.
Agente de Veículos	JACKSON MEIRELLES	017.703.812-71	84,00	89,00	173,00	1
Agente de Veículos	MAIARA RODRIGUES	017.703.801-42	70,50	100,00	170,50	2
Agente de Veículos	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	017.703.833-69	70,00	100,00	170,00	3
Agente de Veículos	ADRIANO GUNARD GRIMM	017.703.824-08	63,50	100,00	163,50	4
Agente de Veículos	JOAO CARLOS DELLANI	017.703.844-69	70,00	93,00	163,00	5
Agente de Veículos	JONAS MEIRELLES	017.703.880-09	80,50	82,00	162,50	6
Agente de Veículos	JULIANO BERTÉ	017.703.791-26	56,50	100,00	156,50	7
Agente de Veículos	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	017.703.877-75	53,50	100,00	153,50	8
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80	50,00	100,00	150,00	9
Agente de Veículos	LUCAS SANTOSDO CONTO	017.703.818-40	60,50	82,00	142,50	10
Agente de Veículos	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.882-64	73,00	67,00	140,00	11
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95	70,50	67,00	137,50	12
Agente de Veículos	MÁRCIO FERRARI	017.703.877-23	57,50	67,00	124,50	13
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	017.703.882-35	56,50	67,00	123,50	14
Agente de Veículos	FABIANO MAESTRO	017.703.850-34	67,00	56,00	123,00	15
Agente de Veículos	RAQUEL APARECIDA BOTH BUENO	017.703.841-04	56,00	56,00	112,00	16
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	017.703.805-11	54,00	56,00	110,00	17
Agente de Veículos	MAURICIO STRUB	017.703.810-04	53,00	56,00	109,00	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PP**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Agente Operador de Máquinas	MARCOS EDIVAN FERNANDES	017.703.881-29	60,50	93,00	153,50	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Assistente Social	MÁRCIA EDIVANE FERNANDES	017.703.884-95	50,55		50,55	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Farmacêutico Bioquímico	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	017.703.827-77	66,00		66,00	1
Farmacêutico Bioquímico	WILIAM BILIBIO	017.703.809-41	60,05		60,05	2
Farmacêutico Bioquímico	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	017.703.789-22	56,90		56,90	3
Farmacêutico Bioquímico	DIEGO FERNANDO ADAMANTE	017.703.882-30	56,25	0,00	56,25	4
Farmacêutico Bioquímico	TABATA ELIZA GUARDA RODRIGUES	017.703.784-37	52,75		52,75	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fisioterapeuta	JOÃO ANTONIO SCALON	017.703.807-62	76,90		76,90	1
Fisioterapeuta	MILENA DA SILVA	017.703.806-89	70,10	5,00	75,10	2
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	017.703.786-18	66,60	5,00	71,60	3
Fisioterapeuta	VANESSA RAFFAELLI	017.703.884-92	67,00		67,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fonoaudiólogo	IRIANE FORNAZARI	017.703.841-39	86,00		86,00	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Professor	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	017.703.791-43	90,50	5,00	95,50	1
Professor	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	017.703.825-77	84,25	2,50	86,75	2
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	017.703.784-41	80,40	5,00	85,40	3
Professor	EMANUELY DOS SANTOS	017.703.809-33	80,75		80,75	4
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	017.703.840-78	80,70	0,00	80,70	5
Professor	TAINARA GNOATTO	017.703.811-04	77,20	2,50	79,70	6
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	017.703.822-45	74,00	5,00	79,00	7
Professor	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	017.703.873-97	77,55		77,55	8
Professor	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	017.703.818-01	77,25		77,25	9
Professor	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	017.703.812-27	77,25		77,25	10
Professor	ANA CARLA GIONGO	017.703.856-71	77,20		77,20	11
Professor	RODRIGO TEDESCO	017.703.786-88	76,90		76,90	12
Professor	JULIANA DE LIMA	017.703.844-92	74,05	2,50	76,55	13
Professor	LEIDE LAURA MANENTI	017.703.885-25	70,55	5,00	75,55	14
Professor	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	017.703.823-79	70,55	5,00	75,55	15
Professor	LUIZA MARIA ENDRIZZI	017.703.872-90	70,20	5,00	75,20	16
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	70,20	5,00	75,20	17
Professor	ANA VANESSA SAVI	017.703.876-01	69,85	5,00	74,85	18
Professor	MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	017.703.789-64	74,40		74,40	19
Professor	LETÍCIA CENI DA SILVA	017.703.884-41	74,10		74,10	20
Professor	TAINARA TAIS DE MORAIS	017.703.787-31	74,05		74,05	21
Professor	JAINE FIGUERO	017.703.890-50	74,05		74,05	22
Professor	VAGNER DE BORBA DE SOUZA	017.703.798-36	73,75		73,75	23
Professor	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	017.703.880-13	73,40		73,40	24
Professor	MARLISE ELIAS CRISPIM DA ROSA	017.703.807-13	70,55	2,50	73,05	25
Professor	ANA PAULA POLGA	017.703.846-19	67,35	5,00	72,35	26
Professor	JUCIÉLI HOFF	017.703.801-84	67,35	5,00	72,35	27
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	017.703.872-60	66,75	5,00	71,75	28
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	017.703.846-69	66,75	5,00	71,75	29
Professor	FERNANDA BITENCOURT CAMARA	017.703.872-11	66,70	5,00	71,70	30
Professor	VAGNER DOBRAINSCHKI	017.703.866-44	70,90		70,90	31
Professor	JÉSSICA DA ROCHA DA SILVA	017.703.889-35	70,90		70,90	32
Professor	NATALIA GNOATTO	017.703.815-42	70,55	0,00	70,55	33
Professor	LINDANINHA MARCIELA BERTUZZI	017.703.889-47	70,20		70,20	34
Professor	YAMILA ANGELICA LORENAS	017.703.785-15	70,20		70,20	35
Professor	VANESSA FORMENTINI	017.703.787-10	67,70	2,50	70,20	36
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	017.703.830-71	67,70	2,50	70,20	37
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	017.703.849-28	67,70	2,50	70,20	38
Professor	MARIA EDUARDA COELHO	017.703.877-53	70,15		70,15	39
Professor	TIAGO VARGAS	017.703.793-44	67,40	2,50	69,90	40
Professor	KAREN TISSIANI KLEE	017.703.876-63	67,40	2,50	69,90	41
Professor	GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-27	67,40	2,50	69,90	42
Professor	MARIA GABRIELA ISER	017.703.876-28	69,85		69,85	43
Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMAM VISNIESKI COVATTI	017.703.871-54	67,05	2,50	69,55	44
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	017.703.794-15	66,70	2,50	69,20	45
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	017.703.799-44	64,20	5,00	69,20	46
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	017.703.876-74	63,90	5,00	68,90	47
Professor	ISOLETE MARQUES	017.703.881-53	66,35	2,50	68,85	48
Professor	JANE REGINA POLETTO	017.703.830-76	68,00		68,00	49
Professor	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	017.703.795-97	67,70	0,00	67,70	50
Professor	NICOLE DE VARGAS	017.703.816-14	67,70		67,70	51
Professor	FRANCIELI JORA SEVERO	017.703.814-26	67,70		67,70	52
Professor	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	017.703.834-95	67,65		67,65	53
Professor	FERNANDA GABRIELE GIACOBBO	017.703.879-26	67,40		67,40	54
Professor	ANA JAQUELINE HAUBERT	017.703.883-52	67,35		67,35	55
Professor	JÉSSICA DAIANE DIESEL	017.703.822-41	67,35		67,35	56
Professor	ALINE FERREIRA	017.703.801-61	67,30		67,30	57
Professor	ADRIAN NATHAN M. DA SILVA	017.703.804-64	67,10		67,10	58
Professor	MILENA MACIEL	017.703.830-95	67,00		67,00	59
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	017.703.844-73	64,25	2,50	66,75	60
Professor	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	017.703.805-49	66,40	0,00	66,40	61
Professor	VANIA KUHN	017.703.875-38	66,35	0,00	66,35	62
Professor	GILCIANE ROZA DOS REIS	017.703.811-02	63,55	2,50	66,05	63
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	017.703.833-64	60,40	5,00	65,40	64
Professor	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	017.703.786-56	60,05	5,00	65,05	65
Professor	ANDRÉA REGINA SCHREINER	017.703.790-92	60,00	5,00	65,00	66
Professor	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	017.703.824-10	60,00	5,00	65,00	67
Professor	RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	017.703.798-78	64,90		64,90	68
Professor	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	017.703.787-53	64,55	0,00	64,55	69
Professor	LARISSA APARECIDA SPANIOL	017.703.820-63	64,25		64,25	70
Professor	EVELLYN BITENCOURT CAMARA	017.703.877-90	64,25		64,25	71
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	017.703.803-71	64,20		64,20	72
Professor	ALINE DIAS ALVES	017.703.885-79	64,20		64,20	73
Professor	GIAN CARLOS WITECK	017.703.874-56	64,20		64,20	74
Professor	LILIAN MARI GALLI MULLER	017.703.880-23	64,20		64,20	75
Professor	ELISON EVERALDO CAMPEOL	017.703.829-90	64,20	0,00	64,20	76
Professor	RAFAEL DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	017.703.830-17	64,20		64,20	77
Professor	DANIELE PAZ BARBOSA BUENO	017.703.825-60	63,95		63,95	78
Professor	LIANE DA SILVA RODRIGUES	017.703.844-21	63,90		63,90	79
Professor	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.703.793-50	63,90		63,90	80
Professor	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	017.703.835-33	63,90		63,90	81
Professor	EMANUELE SANTOS DA SILVA	017.703.807-16	63,85		63,85	82
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	017.703.788-01	63,85	0,00	63,85	83
Professor	DANIELA DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.805-91	63,80	0,00	63,80	84
Professor	GIOVANA TUBIAS FANCK	017.703.795-23	63,80		63,80	85

Professor	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	017.703.806-09	63,80		63,80	86
Professor	SHEILA CASSIELI MARION	017.703.822-37	63,60		63,60	87
Professor	SARAH MARIANE SANTOS ELIZIO	017.703.804-01	63,55		63,55	88
Professor	GILVANI CRISTINA PADILHA PASTORINI	017.703.798-54	63,55	0,00	63,55	89
Professor	EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	017.703.798-63	63,55		63,55	90
Professor	JULIANA NIHUES	017.703.821-02	61,05	2,50	63,55	91
Professor	AMÁBILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	017.703.792-99	63,50		63,50	92
Professor	VANESSA ZAMINHAN	017.703.821-85	63,25	0,00	63,25	93
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	017.703.816-15	60,75	2,50	63,25	94
Professor	JAQUELINE MACHADO GODOY	017.703.872-23	60,75	2,50	63,25	95
Professor	JOELMA RENATA CARNEIRO GORINI	017.703.802-19	58,25	5,00	63,25	96
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	017.703.808-86	63,15		63,15	97
Professor	LETICIA LEIRIA	017.703.830-96	60,40	2,50	62,90	98
Professor	JULIANA DE AVILA MEES	017.703.881-16	57,85	5,00	62,85	99
Professor	MILENA DEFANTE	017.703.790-20	57,85	5,00	62,85	100
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	017.703.805-86	57,60	5,00	62,60	101
Professor	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	017.703.844-10	57,55	5,00	62,55	102
Professor	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	017.703.878-37	57,50	5,00	62,50	103
Professor	LUCIMARA ZANELLA	017.703.804-20	57,25	5,00	62,25	104
Professor	ELISETE LUDWIG	017.703.875-84	57,25	5,00	62,25	105
Professor	MÁRCIA NEILA DE TONI GARCIA	017.703.845-15	57,25	5,00	62,25	106
Professor	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	017.703.887-20	57,20	5,00	62,20	107
Professor	MARIZA BUENO	017.703.793-09	57,20	5,00	62,20	108
Professor	DIANDRA CAROLINE DOS SANTOS	017.703.798-04	56,95	5,00	61,95	109
Professor	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	017.703.799-64	56,85	5,00	61,85	110
Professor	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	017.703.844-16	56,85	5,00	61,85	111
Professor	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	017.703.834-06	61,10		61,10	112
Professor	SUELEN TRISTACCI	017.703.793-89	61,05		61,05	113
Professor	QUELI DE JESUS DERLAN	017.703.792-61	61,05	0,00	61,05	114
Professor	ADRIELI TOFFOLI	017.703.891-93	61,00	0,00	61,00	115
Professor	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	017.703.844-55	61,00		61,00	116
Professor	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	017.703.883-16	60,70	0,00	60,70	117
Professor	LEONICE APARECIDA RUHOFF	017.703.876-73	60,70		60,70	118
Professor	CAMILA ALVES DA MOTTA	017.703.788-91	60,70	0,00	60,70	119
Professor	MARCIA ROSALINA ZANELLA	017.703.828-74	60,70	0,00	60,70	120
Professor	EMILY SANTOS DE MORAES	017.703.800-35	60,70		60,70	121
Professor	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	017.703.850-16	60,70		60,70	122
Professor	ALISON NIHUES	017.703.810-15	60,70		60,70	123
Professor	SANDRA CECILIA QUISINI FRIZZO	017.703.884-89	60,65		60,65	124
Professor	MARCIA DE BORBA	017.703.813-67	60,65		60,65	125
Professor	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	017.703.793-07	60,65		60,65	126
Professor	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	017.703.797-61	60,45		60,45	127
Professor	DAIANE MARTINHAGO	017.703.815-68	60,45		60,45	128
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	017.703.856-10	57,95	2,50	60,45	129
Professor	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	017.703.858-48	60,40		60,40	130
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	017.703.890-00	60,40		60,40	131
Professor	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	017.703.810-10	60,40		60,40	132
Professor	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	017.703.831-16	60,40		60,40	133
Professor	AMABILE CAILANE DE MORAIS	017.703.878-86	60,35		60,35	134
Professor	INGRID ESTER VERDI PELIN	017.703.806-76	60,35		60,35	135
Professor	RAQUEL JORA PIMENTEL	017.703.814-27	60,35		60,35	136
Professor	JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA	017.703.833-29	60,35		60,35	137
Professor	VANDECLER LUCIANA MAZIERO	017.703.806-29	60,30		60,30	138
Professor	ELIANE CRISTINA MACHADO	017.703.785-28	60,30	0,00	60,30	139
Professor	JUSSARA APARECIDA FARIA	017.703.877-42	60,30		60,30	140
Professor	MAIARA DA SILVA LUNARDI	017.703.797-02	60,30		60,30	141
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA	017.703.785-46	60,30		60,30	142
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	017.703.875-67	57,60	2,50	60,10	143
Professor	BEATRIZ COLA PEREIRA	017.703.887-96	57,60	2,50	60,10	144
Professor	JONAS DIEISON VARELLA	017.703.784-65	60,00		60,00	145
Professor	VANESSA BITTENCOURT BROZOWOSKI	017.703.787-11	59,70		59,70	146
Professor	MARIZA GIONGO COMPARIM	017.703.819-40	57,20	2,50	59,70	147
Professor	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	017.703.855-74	54,70	5,00	59,70	148
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	017.703.871-60	54,45	5,00	59,45	149
Professor	MARISOL SCANDOLARA	017.703.841-86	54,10	5,00	59,10	150
Professor	SIMONE APARECIDA PERES DE ALMEIDA VILLALBA	017.703.838-23	56,50	2,50	59,00	151
Professor	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	017.703.831-65	56,50	2,50	59,00	152
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	017.703.806-46	56,50	2,50	59,00	153
Professor	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	017.703.799-68	56,50	2,50	59,00	154
Professor	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	017.703.820-97	53,95	5,00	58,95	155
Professor	ELIANE DE FATIMA ALVES	017.703.808-07	53,70	5,00	58,70	156
Professor	DENISE DO AMARAL BUENO	017.703.814-73	53,70	5,00	58,70	157
Professor	JOSÉLIA BINELLO LEMES	017.703.830-61	53,00	5,00	58,00	158
Professor	MICHELE RENATA LIMA	017.703.860-77	57,85	0,00	57,85	159
Professor	ELIZAMA SALOMITA MARTINS BUENO	017.703.842-12	57,55		57,55	160
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	017.703.814-97	57,55		57,55	161
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	017.703.848-83	57,55		57,55	162
Professor	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	017.703.858-33	57,50		57,50	163
Professor	MARIA EDUARDA SCHREINER TONELLO	017.703.856-14	57,50		57,50	164
Professor	DANIELI VIEIRA RIGON	017.703.835-14	57,25		57,25	165
Professor	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	017.703.883-53	57,25		57,25	166
Professor	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	017.703.875-32	57,20	0,00	57,20	167
Professor	MARIA EDUARDA GRANDO	017.703.840-37	57,20		57,20	168
Professor	ELOISA MONTEIRO MARAN	017.703.889-68	57,20		57,20	169
Professor	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.703.824-85	57,20		57,20	170
Professor	LURDES MARIA CASTIGLIONI BELMONTE	017.703.807-43	57,20		57,20	171
Professor	EDUARDA HOFF	017.703.801-62	57,20	0,00	57,20	172
Professor	STEFANIE CAROLINA FIUZA	017.703.802-18	57,15		57,15	173
Professor	GABRIELA CAVALHEIRO	017.703.823-67	57,15		57,15	174

Professor	BRUNA LUIZA LEGRAMANTE	017.703.810-86	56,90		56,90	175
Professor	MAISA GABRIELY NIHUES NOVACK	017.703.821-03	56,90		56,90	176
Professor	LAURA ROBERTA CRESPÃO BERNARDI	017.703.817-70	56,90		56,90	177
Professor	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	017.703.803-13	54,40	2,50	56,90	178
Professor	JOANA LAURA SANDERS	017.703.808-10	56,80		56,80	179
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	017.703.816-29	54,10	2,50	56,60	180
Professor	VANESSA TERESINHA KUHN	017.703.875-33	54,05	2,50	56,55	181
Professor	JOSIANE BEIERSDORF MARCINIAK	017.703.801-01	53,70	2,50	56,20	182
Professor	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	017.703.808-35	51,20	5,00	56,20	183
Professor	LARIANI THAIS DOS SANTOS	017.703.854-49	53,65	2,50	56,15	184
Professor	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	017.703.784-62	53,40	2,50	55,90	185
Professor	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-54	50,90	5,00	55,90	186
Professor	KEILA REGINA HAHN	017.703.806-69	50,20	5,00	55,20	187
Professor	TAINARA DA SILVA TRASEL	017.703.806-20	55,05		55,05	188
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	017.703.884-62	54,70		54,70	189
Professor	THAIS KAUANI INORATO	017.703.808-15	54,45		54,45	190
Professor	ANA LAURA FRANCISCONI MARQUES	017.703.811-26	54,40		54,40	191
Professor	DANIELA ANTONIA BENATTI	017.703.835-36	54,35		54,35	192
Professor	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	017.703.788-50	54,35		54,35	193
Professor	DEISE GROLL DOS SANTOS	017.703.806-31	54,05		54,05	194
Professor	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	017.703.872-57	54,05	0,00	54,05	195
Professor	CAMILA BUDKE	017.703.877-88	54,05		54,05	196
Professor	STEFFANY PIRES BRAGA	017.703.874-26	54,05		54,05	197
Professor	BRUNA EDUARDA PELLENZ	017.703.800-02	54,05		54,05	198
Professor	ALEXSANDRA MAIER	017.703.811-21	54,00		54,00	199
Professor	ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	017.703.785-52	54,00		54,00	200
Professor	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	017.703.797-32	54,00		54,00	201
Professor	CLEUDINÉIA GOMES MATTOS	017.703.818-16	53,95		53,95	202
Professor	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	017.703.824-70	53,70		53,70	203
Professor	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA	017.703.891-90	53,70		53,70	204
Professor	ANDRÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA SCAPINI	017.703.800-25	53,65	0,00	53,65	205
Professor	ELIANE KLOH	017.703.791-47	53,65		53,65	206
Professor	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	017.703.868-76	53,60		53,60	207
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	017.703.800-81	53,45	0,00	53,45	208
Professor	VINICIUS ANTONIO BARTZ	017.703.803-28	53,40		53,40	209
Professor	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	017.703.880-32	53,40		53,40	210
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	017.703.886-76	53,40		53,40	211
Professor	VITORIA GABRIELA CICHOSKI	017.703.800-05	53,30		53,30	212
Professor	THAIS DE SOUZA CHAVES	017.703.787-45	50,50	2,50	53,00	213
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	017.703.790-21	50,20	2,50	52,70	214
Professor	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	017.703.832-78	50,10	2,50	52,60	215
Professor	SIMONE NEUHAUS	017.703.829-88	51,55		51,55	216
Professor	OZANA JAQUELINE CAVALHEIRO MARTINS	017.703.872-20	51,20		51,20	217
Professor	JANAINA IORA	017.703.825-71	51,20		51,20	218
Professor	NATHALY MARIANA DE SOUZA	017.703.884-96	50,90		50,90	219
Professor	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	017.703.816-21	50,55		50,55	220
Professor	ANDRE BENATTI	017.703.819-26	50,45		50,45	221
Professor	JANDIRA FIGUERO	017.703.890-46	50,20		50,20	222
Professor	JANETE BORTH VARGAS	017.703.872-67	50,20		50,20	223
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Psicólogo 40h	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	017.703.800-87	87,05	2,50	89,55	1
Psicólogo 40h	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	017.703.786-36	86,70		86,70	2
Psicólogo 40h	MARIANE BAZE	017.703.881-00	80,05		80,05	3
Psicólogo 40h	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	017.703.871-52	70,55		70,55	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Terapeuta Ocupacional 20h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-03	57,20		57,20	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Terapeuta Ocupacional 40h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-08	59,70		59,70	1

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PCD
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	75,20	1
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	017.703.849-28	70,20	2
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	017.703.800-81	53,45	3

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Fisioterapeuta	VANESSA RAFFAELLI	017.703.884-92	67,00	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Professor	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	017.703.791-43	95,50	1
Professor	EMANUELY DOS SANTOS	017.703.809-33	80,75	2
Professor	TAINARA GNOATTO	017.703.811-04	79,70	3
Professor	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	017.703.823-79	75,55	4
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	75,20	5
Professor	TAINARA TAIS DE MORAIS	017.703.787-31	74,05	6
Professor	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	017.703.880-13	73,40	7
Professor	YAMILA ANGELICA LORENAS	017.703.785-15	70,20	8
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	017.703.830-71	70,20	9
Professor	MARIA EDUARDA COELHO	017.703.877-53	70,15	10
Professor	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	017.703.795-97	67,70	11
Professor	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	017.703.786-56	65,05	12
Professor	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	017.703.787-53	64,55	13
Professor	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.703.793-50	63,90	14
Professor	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	017.703.806-09	63,80	15
Professor	SHEILA CASSIELI MARION	017.703.822-37	63,60	16
Professor	JAQUELINE MACHADO GODOY	017.703.872-23	63,25	17
Professor	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	017.703.844-10	62,55	18
Professor	LUCIMARA ZANELLA	017.703.804-20	62,25	19
Professor	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	017.703.887-20	62,20	20
Professor	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	017.703.799-64	61,85	21
Professor	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	017.703.834-06	61,10	22
Professor	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	017.703.844-55	61,00	23
Professor	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	017.703.883-16	60,70	24
Professor	CAMILA ALVES DA MOTTA	017.703.788-91	60,70	25
Professor	MARCIA ROSALINA ZANELLA	017.703.828-74	60,70	26
Professor	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	017.703.793-07	60,65	27
Professor	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	017.703.797-61	60,45	28
Professor	DAIANE MARTINHAGO	017.703.815-68	60,45	29
Professor	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	017.703.858-48	60,40	30
Professor	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	017.703.810-10	60,40	31
Professor	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	017.703.831-16	60,40	32
Professor	AMABILE CAILANE DE MORAIS	017.703.878-86	60,35	33
Professor	INGRID ESTER VERDI PELIN	017.703.806-76	60,35	34
Professor	ELIANE CRISTINA MACHADO	017.703.785-28	60,30	35
Professor	JUSSARA APARECIDA FARIA	017.703.877-42	60,30	36
Professor	JONAS DIEISON VARELLA	017.703.784-65	60,00	37
Professor	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	017.703.831-65	59,00	38
Professor	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	017.703.820-97	58,95	39
Professor	ELIANE DE FATIMA ALVES	017.703.808-07	58,70	40
Professor	DENISE DO AMARAL BUENO	017.703.814-73	58,70	41
Professor	JOSÉLIA BINELLO LEMES	017.703.830-61	58,00	42
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	017.703.848-83	57,55	43
Professor	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	017.703.858-33	57,50	44
Professor	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	017.703.883-53	57,25	45
Professor	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.703.824-85	57,20	46
Professor	EDUARDA HOFF	017.703.801-62	57,20	47
Professor	LAURA ROBERTA CRESPÃO BERNARDI	017.703.817-70	56,90	48
Professor	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	017.703.803-13	56,90	49
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	017.703.816-29	56,60	50
Professor	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	017.703.808-35	56,20	51
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	017.703.884-62	54,70	52
Professor	THAIS KAUANI INORATO	017.703.808-15	54,45	53
Professor	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	017.703.788-50	54,35	54
Professor	DEISE GROLL DOS SANTOS	017.703.806-31	54,05	55
Professor	ALEXSANDRA MAIER	017.703.811-21	54,00	56
Professor	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	017.703.797-32	54,00	57
Professor	CLEUDINÉIA GOMES MATTOS	017.703.818-16	53,95	58
Professor	ELIANE KLOH	017.703.791-47	53,65	59
Professor	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	017.703.868-76	53,60	60
Professor	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	017.703.880-32	53,40	61
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	017.703.886-76	53,40	62
Professor	THAIS DE SOUZA CHAVES	017.703.787-45	53,00	63
Professor	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	017.703.832-78	52,60	64

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Terapeuta Ocupacional 20h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-03	57,20	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Terapeuta Ocupacional 40h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-08	59,70	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80	150,00	1
Agente de Veículos	LUCAS SANTOSDO CONTO	017.703.818-40	142,50	2
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95	137,50	3
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	017.703.805-11	54,00	4

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:81867F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER PARANAENSE, DO PROGRAMA DE APOIO À MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 94/2025

ESTADO DO PARANÁ	**Concorrência eletrônica**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA	**15/2025**
CNPJ: 76.290.683/0001-20 **Telefone:** (43) 3772-2762	**Número Processo:** 248/2025
Endereço:Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro	**Data do Processo:** 14/11/2025
CEP: 86270-000 - São Jerônimo da Serra	

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER PARANAENSE, DO PROGRAMA DE APOIO À MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 94/2025

Reuniram-se no dia 28/01/2026, as 09:10 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 251/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 248/2025 na modalidade de Concorrência eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NO DIA 15/12/2025 FOI ABERTA A CONCORRÊNCIA 15/2025, ATRAVÉS DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, PARTICIPARAM DO CERTAME 22 (VINTE E DUAS) EMPRESAS, SENDO ELAS: 01. SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, com sede na Rua Maringá, nº 425, Bairro Castela Branco, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, CNPJ nº 35.230.678/0001-45. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de 1.905.833,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais).

02. IKA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, com sede na Rua Martim Afonso, nº 2.521, Bairro Bigorrilho, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 54.510.141/0001-83. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 1.981.062,61(um milhão, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavo) e proposta final no valor de R$ 1.981.062,61 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavo).

03. LUXEH ENGENHARIA LTDA. com sede na Rua João Oliva Alves de Alcântara, nº 110, Jardim Maria Estela, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CNPJ nº 49.207.596/0001-94. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões).

04. LIMONGE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Avenida Kotaro Itimura, nº 879, Centro, cidade de Uraí, Esrado do Paraná, CNPJ nº 00.476.602/0001-53. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e proposta final no valor de R$ 2.006.140,00 (dois milhões, seis mil, cento e quarenta reais).

05. MARTINS SOLUÇÕES E SERVICOS GERAIS LTDA, com sede na Travessa Maria da Conceição, nº 133, Centro, Cidade de Nilopolis, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 48.287.009/0001-51. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.131.523,07 (dois milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos).

06. AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Vereador José Moura Bueno, nº 410, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CNPJ nº 54.430.705/0001-78. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.231.380,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais).

07. ACCOR ENGENHARIA LTDA, com sede na Serra de Botucatu, nº 100, Vila Gomes Cardim, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 23.218.154/0001-50. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.504.674,27 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e valor final no valor de R$ 2.329.674,27 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

08. GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antonio de Paula, n° 92, Bairro Guarituba, cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ nº 43.459.615/0001-93. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.331.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil reais) e proposta final no valor de R$ 2.331.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil reais).

09. LS ALVES CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 92, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CNPJ nº 45.236.857/0001-43. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e proposta final no valor de R$ 2.332.136,82 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). 10. META CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Brilhante, nº 567, Vila Carvalho, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 13.628.966/0001-10. Apresentou proposta inicial no valor de R$ dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e proposta final no valor de R$ (2.382.290,49) dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

11. CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA, com sede na Avenida Nassim Jabur, nº 145, Bairro Paulista, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 35.230.250/0001-00. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e valor final no valor de R$ (2.382.290,49) dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

12. O S SOUZA & SOUZA LTDA, com sede na Rua Dr. Domingos Modena, nº 25, Vila Rondon, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CNPJ nº 17.569.488/0001-75. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

13. G PRADO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Américo Salvador Novelli, nº 154, Bairro Itaquera, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 17.792.041/0001-60. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.482.597,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais) e proposta final no valor de R$ 2.482.597,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais.

14. KAMINSKI F.A LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 700, Centro, Cidade de Xanxere, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 62.870.916/0001-50. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.500.000,0000 (dois milhões e quinhentos mil reais) e proposta final no valor de R$ 2.500.000,0000 (dois milhões e quinhentos mil reais).

15. MC CONSTRUCOES LTDA, com sede na Rua Costa Rica, nº 1.539, Bairro Cristo Rei, cidade de Teresina, Estado do Piaui, CNPJ nº 36.663.303/0001-31. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.500.000,0000 (dois milhões e quinhentos mil reais) e proposta final no valor de R$ 2.500.000,0000 (dois milhões e quinhentos mil reais).

16. ENGG CONSTRUTORA, com sede na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CNPJ nº 41.085.057/0001-18. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.500.000,0000 (dois milhões e quinhentos mil reais) e proposta final no valor de R$ 2.500.000,0000 (dois milhões e quinhentos mil reais).

17.TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 2.182, Bairro Bacacheri, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 51.850.958/0001-02. Apresentou proposta inicial no valor de R$2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.500.674,20 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

18. SED EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Cândido de Abreu, nº 456, Bairro Contorno, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.825.294/0001-56. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.000,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil reais) e proposta final no valor de R$ 2.507.000,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil reais).

19. CONSTRUTORA STENGE LTDA, com sede na Rua Brasil, nº 1.824, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 30.550.699/0001-24. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

20. MATIAS BRASIL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Brasília, nº 176, Bairro São Cristovão, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 26.951.857/0001-80. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

21. CPENGE ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Prefeito Mario de Menezes, nº 2.001, Jardim Beltrão, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CNPJ nº 11.120.710/0001-71. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e proposta final no valor de R$ 2.507.674,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

22. 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Bairro Pina, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 61.552.244/0001-71. Apresentou proposta inicial no valor de R$ 2.507.674,28 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e proposta final no valor de R$ 2.507.674,28 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Como a empresa apresentou valor acima do edital a mesma foi DESCLASSIFICADA.

NA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CERTAME A EMPRESA MARTINS SOLUÇÕES E SERVICOS GERAIS LTDA, com sede na Travessa Maria da Conceição, nº 133, Centro, Cidade de Nilopolis, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 48.287.009/0001-51, MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, DADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO, A REFERIDA EMPRESA NÃO REGISTROU, SENDO ASSIM ESSA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOLICITOU QUE A EMPRESA 1ª COLOCADA SUN ENERGY

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, com sede na Rua Maringá, nº 425, Bairro Castela Branco, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, CNPJ nº 35.230.678/0001- 45, ENVIASSE TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL, E APÓS A ANALISE DESTA COMISSÃO JUNTAMENTE COM OS SETORES DE ENGENHARIA E CONTÁBIL DECLARA-SE A REFERIDA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.

$

Participante: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER PARANAENSE, DO PROGRAMA DE APOIO À MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER PARANAENSE, DO PROGRAMA DE APOIO À MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,	1,000	U		1.905.833,00	1.905.833,00
Total do Participante:						1.905.833,00
Total Geral:						1.905.833,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Jerônimo da Serra, 28/01/2026

ALICIANY M. DE OLIVEIRA CORREA

Agente_Contratacao

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Membro

MARCIO DA LUZ

Membro

LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI

Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C1106063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - 2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, **PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA**, **Portaria nº 215/2024**, que dispõe sobre a organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando:

• a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

• a **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);

• a **Lei Municipal nº 015/1998** – Estatuto do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra – PR;

• a **Lei Municipal nº 413/2025**, que alterou o art. 80 da Lei Municipal nº 015/1998;

• a necessidade de organização do ano letivo de 2026 no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a **Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, que assegura a ampliação progressiva da jornada escolar e a formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)**, especialmente a **Meta 6**, que dispõe sobre a oferta de Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o **Plano Municipal de Educação**, em consonância com o PNE, que estabelece em sua **Meta 6** a ampliação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Educação em Tempo Integral como **política pública prioritária**, desenvolvida por meio da articulação entre a **Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação**, visando à ampliação da jornada escolar e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Educação em Tempo Integral no âmbito da **Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2026**;

CONSIDERANDO a **Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, que assegura o direito à educação, à inclusão e à organização curricular da Educação Básica;

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)**, que garante o atendimento educacional adequado aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a **Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**, com a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), classes e serviços específicos, conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO a implementação do **Programa Paraná Kids**, com a oferta dos componentes de **Língua Inglesa** e **Robótica Educacional**, visando ao desenvolvimento de competências linguísticas, tecnológicas e cognitivas desde os anos iniciais;

CONSIDERANDO a importância da atuação do **Professor de Apoio**, como profissional que auxilia o processo de escolarização de estudantes com **Transtorno do Espectro Autista ou outros transtornos validados por laudo médico**, assegurando condições de acesso, permanência e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da **Distribuição de Aulas 2026**, a organização da atuação dos profissionais da Educação Especial, do Inglês Paraná Kids, da Robótica Paraná Kids e do Professor de Apoio;

CONSIDERANDO a importância da atuação do **Professor de Apoio**, como profissional que auxilia o processo de escolarização de estudantes com **Transtorno do Espectro Autista ou outros transtornos validados por laudo médico**, assegurando condições de acesso, permanência e aprendizagem, **precedida de estudo de caso realizado pela equipe multidisciplinar do Município**, em consonância com o Decreto nº 12.686/2025, para a adequada organização do atendimento educacional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de Distribuição de Aulas e Atribuição de Turmas para o ano letivo de 2026 obedecerá ao seguinte cronograma oficial:

I – **29 de janeiro de 2026**: Publicação da Instrução Normativa nº 01/2026; II – **02 de fevereiro de 2026**: Distribuição de aulas nas unidades escolares; III – **03 a 05 de fevereiro de 2026**: Período de Estudo e Planejamento; IV – **06 de fevereiro de 2026**: Início das aulas com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. º2 Esta Instrução Normativa estabelece os critérios e procedimentos para a Distribuição de Aulas e Atribuição de Turmas aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, **aplicando-se aos professores que atuam na Creche e Educação Infantil,**

Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Arte, Educação Física, Robótica e Língua Inglesa, Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional, Professor(a) de Apoio, Ampla Jornada da Escola em Tempo Integral e Pedagogos(as).

Art. 3º A distribuição de aulas observará os princípios da legalidade, transparência, equidade, continuidade pedagógica e interesse público.

CAPÍTULO Il

DAS FINALIDADES

Art. 4º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I – garantir o exercício regular das funções docentes e pedagógicas nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino;

II – fixar a forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III – definir o período e a organização do trabalho docente para o ano letivo.

Parágrafo único. A distribuição de aulas será realizada conforme **cronograma oficial da Secretaria Municipal de Educação**, observado o edital específico de convocação, com datas, horários e locais previamente divulgados.

CAPÍTULO IIl

DO NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Art. 5º O número de alunos por turma na **Educação Infantil – etapa creche** atenderá ao disposto na **Deliberação nº 02/2014 – CEE/PR**, observando-se:

I – do nascimento a 1 (um) ano: até 6 crianças por professor;

II – de 1 (um) a 2 (dois) anos: até 8 crianças por professor;

III – de 2 (dois) a 3 (três) anos: até 12 crianças por professor;

IV – de 3 (três) a 4 (quatro) anos: até 15 crianças por professor.

Art. 6º As Escolas Municipais e CMEIs obedecerão aos seguintes limites de alunos por turma por professor:

I – Infantil 4: até 20 alunos;

II – Infantil 5: até 20 alunos;

III – 1º Ano do Ensino Fundamental: até 25 alunos;

IV – 2º Ano do Ensino Fundamental: até 25 alunos;

V – 3º Ano do Ensino Fundamental: até 25 alunos;

VI – 4º Ano do Ensino Fundamental: até 30 alunos;

VII – 5º Ano do Ensino Fundamental: até 30 alunos.

Parágrafo único. Nas escolas do campo poderão ser organizadas turmas **multisseriadas, multiciclo ou multianos**, conforme a realidade local, mediante justificativa pedagógica.

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

Art. 7º A distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal observará as normas e diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§1º As aulas serão atribuídas aos profissionais do **Quadro Próprio do Magistério**, obedecendo, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) ocupantes de cargo efetivo, conforme classificação em concurso público;

b) maior tempo de serviço no magistério municipal;

c) maior idade;

d) maior número de filhos.

§2º Para fins de distribuição, será considerada a carga horária disponível por estabelecimento, turno, nível e modalidade de ensino, conforme **Anexos II**, integrantes desta Instrução Normativa.

§3º Compete à Direção Escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, organizar o **quadro de previsão de turmas**, com base nas matrículas efetivadas.

§4º A distribuição de aulas **não assegura jornada suplementar**, a qual somente poderá ser autorizada após a atribuição integral da carga horária regular.

§5º Não será considerado em efetivo exercício o profissional em:

I – Licença sem vencimentos;

II – Cessão para outros órgãos não vinculados à área educacional.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 8º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar a **classificação dos profissionais efetivos** do Quadro Próprio do Magistério às unidades escolares.

Parágrafo único. Caberá à Direção Escolar e à equipe pedagógica o gerenciamento dos turnos, assegurando o pleno funcionamento do estabelecimento.

Art. 9º Antes da distribuição de aulas, a Secretaria Municipal de Educação informará aos profissionais o número de turmas e aulas disponíveis por turno.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 10 Para atuação no **Atendimento Educacional Especializado – AEE**, em Salas de Recursos Multifuncionais, o profissional deverá possuir formação específica em Educação Especial, conforme a **Deliberação nº 02/2003 – CEE/PR**.

Art. 11 Para atuar em **Classe Especial**, o profissional deverá possuir formação específica em Educação Especial, nos termos do artigo anterior.

Art. 12 A designação de **Professor de Apoio** dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atendimento ao aluno com **Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outro transtorno do desenvolvimento**, desde que **devidamente comprovado por laudo médico**.

§1º O Professor de Apoio deverá possuir **formação em Magistério ou Licenciatura**, com **graduação ou especialização em Educação Especial ou área correlata**.

§2º Na ausência do aluno atendido, o Professor de Apoio atuará em atividades pedagógicas de suporte aos demais alunos da turma ou conforme orientação da Direção Escolar.

CAPÍTULO VII

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 13 O profissional readaptado poderá exercer funções compatíveis com suas limitações, conforme laudo pericial, respeitado o limite de até 2 (dois) readaptados por estabelecimento, um por turno.

Art. 14 Havendo redução de turmas de um ano letivo para outro, o profissional excedente ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 O professor impossibilitado de comparecer à distribuição poderá ser representado por procurador legalmente constituído.

DO ATENDIMENTO DA LÍNGUA INGLESA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ KIDS

Art. 16 O atendimento da Língua Inglesa, no âmbito do **Programa Paraná Kids**, na Rede Municipal de Ensino de **São Jerônimo da Serra – PR**, observará as seguintes disposições:

I – O Município contará com **03 (três) professores de Língua Inglesa** para atendimento da demanda do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

II – O atendimento abrangerá **53 (cinquenta e três) turmas**, do **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, conforme organização da rede municipal;

III – Cada turma será atendida com **02 (duas) horas-aula semanais** de Língua Inglesa, em consonância com as diretrizes do Programa Paraná Kids e a matriz curricular vigente;

IV – A distribuição das aulas será organizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, de modo a garantir a equidade no atendimento, a continuidade pedagógica e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

V – A organização da carga horária dos professores deverá respeitar a jornada legal, a hora-atividade e as normas vigentes do Estatuto do Magistério Municipal;

VI – A distribuição das turmas entre os professores poderá contemplar mais de uma unidade escolar, conforme necessidade da rede, assegurando-se o planejamento pedagógico e a otimização dos recursos humanos;

VII – O provimento das aulas de Língua Inglesa ocorrerá, **preferencialmente**, por meio de **chamamento de professores aprovados em concurso público específico para a área**, atualmente vigente no Município;

VIII – Na hipótese de não preenchimento integral do quadro de professores de Língua Inglesa por meio do concurso público, a **Secretaria Municipal de Educação poderá atribuir as aulas a professores concursados da rede municipal que possuam graduação em Letras – Língua Inglesa**, observada a compatibilidade de carga horária e a legislação municipal vigente;

IX – O atendimento no âmbito do Programa Paraná Kids **não gera vínculo diverso do cargo efetivo nem alteração do regime funcional do professor**, devendo observar integralmente a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar, mediante ato administrativo, a organização das turmas, da carga horária e do provimento das aulas, sempre que houver alteração no número de matrículas, na estrutura da rede ou nas orientações do Programa Paraná Kids.

DA OFERTA DA DISCIPLINA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – PROGRAMA PARANÁ KIDS

Art.17 A disciplina de **Robótica Educacional**, no âmbito do **Programa Paraná Kids**, será ofertada aos estudantes do **4º e 5º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, da Rede Municipal de Ensino de **São Jerônimo da Serra – PR**, em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, as diretrizes do referido Programa e as normativas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º A oferta da disciplina de Robótica Educacional possui caráter **pedagógico, complementar e integrador**, visando ao desenvolvimento do pensamento lógico, da cultura digital, da criatividade e da resolução de problemas, conforme competências gerais previstas na BNCC, não configurando alteração irregular da matriz curricular municipal.

§ 2º A organização da oferta da disciplina de Robótica Educacional observará a **autonomia pedagógica e administrativa do Sistema Municipal de Ensino**, nos termos do art. 11 da LDB, bem como os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Nas unidades escolares localizadas **na sede do município de São Jerônimo da Serra – PR**, a disciplina será ministrada por **professor concursado da rede municipal de ensino**, devidamente lotado, conforme critérios técnicos, pedagógicos e administrativos.

§ 4º A oferta da disciplina na sede do município ocorrerá nas seguintes unidades escolares:

I – **Escola Municipal Professora Arlindo José dos Santos**;

II – **Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa**.

§ 5º Nas **Escolas Municipais Dom Bosco**, a disciplina de Robótica Educacional será ministrada por **professor integrante do quadro da unidade escolar**, das áreas de **Arte ou Educação Física**, observada a formação pedagógica, a compatibilidade com o planejamento escolar e a organização da carga horária.

§ 6º Na **Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu** e **Escola Municipal João Batista Bueno**, a disciplina de Robótica Educacional será ministrada pelo(a) **Pedagogo(a)e/ou Diretor da unidade escolar**, considerando as especificidades do contexto do campo, o porte da escola e a organização pedagógica local.

§ 7º A atuação dos profissionais referidos neste artigo **não caracteriza desvio de função**, por tratar-se de atividade de natureza pedagógica, vinculada ao projeto pedagógico da escola, ao planejamento institucional e às diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 8º A carga horária, a distribuição das turmas e a organização dos horários observarão:

I – a jornada legal do servidor;

II – o cumprimento da hora-atividade;

III – a compatibilidade com o planejamento pedagógico das unidades escolares.

§ 9º A implementação, o acompanhamento e a avaliação da oferta da disciplina de Robótica Educacional ocorrerão sob a **supervisão da Secretaria Municipal de Educação**, podendo ser expedidas orientações complementares sempre que necessário.

Da Oferta Educação em Tempo Integral, organizada por meio de ampla jornada escolar

Art. 18 Fica instituída a **Educação em Tempo Integral**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para as seguintes turmas e unidades escolares:

I – **5º ano do Ensino Fundamental** da **Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa**;

II – **Turmas da Educação Infantil de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos** do **CMEI Bruno e Eva**.

§ 1º As turmas referidas nos incisos I e II deste artigo serão **definidas e indicadas pela Secretaria Municipal de Educação**, considerando critérios pedagógicos, organizacionais e de interesse público, em razão da especificidade da **ampla jornada escolar**.

§ 2º A Educação em Tempo Integral terá **organização pedagógica diferenciada**, com carga horária ampliada, articulada ao currículo, contemplando **projetos e atividades integradoras**, voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 3º As ações pedagógicas da Educação em Tempo Integral deverão incluir, entre outras, atividades e projetos nas seguintes áreas, **articuladas aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, de modo a potencializar as aprendizagens essenciais:

I – música e teatro;

II – jogos, brincadeiras e práticas lúdicas;

III – artesanato e expressões artísticas;

IV – passeios pedagógicos direcionados, com enfoque em **meio ambiente, turismo e cultura**;

V – ações que promovam a valorização da identidade cultural local e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

§ 4º A organização, o acompanhamento e a avaliação das atividades da Educação em Tempo Integral serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares envolvidas.

§ 5º A oferta da Educação em Tempo Integral constitui ação estratégica de cumprimento da **Meta 6 do Plano Municipal de Educação**, sendo garantida por meio de **articulação institucional entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação**, visando à ampliação da jornada escolar e à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os recursos contra a distribuição de aulas deverão ser protocolados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem efeito suspensivo.

Art. 20 Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em **Ata**, a ser arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 29 janeiro de 2026

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 215/2024

ANEXO I – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR ETAPA E MODALIDADE

I – CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL

• Formação mínima exigida conforme a LDB e o Estatuto do Magistério;

• Prioridade para professores com experiência comprovada na etapa;

• Respeito à jornada legal e à hora-atividade;

• Observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

• Habilitação específica em Pedagogia;

• Prioridade ao professor regente para continuidade pedagógica;

• Compatibilidade entre turma, carga horária e planejamento escolar.

III – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

• Formação compatível com a etapa;

• Preferência para professores com experiência na modalidade;

• Adequação de horários às especificidades do público atendido.

IV – ARTE

• Licenciatura específica na área de Arte ou Pedagogia, conforme legislação vigente;

• Atuação conforme a matriz curricular da Rede Municipal de Ensino;

• Organização da carga horária e dos horários de aula de modo a assegurar a qualidade pedagógica.

V – EDUCAÇÃO FÍSICA

• Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, conforme legislação vigente;

• Observância das normas de segurança, saúde e adequação ao espaço físico;

• Distribuição equilibrada da carga horária entre turmas e turnos.

VI – ROBÓTICA

• Licenciatura na área de Tecnologia, Ciências, áreas afins ou Pedagogia, conforme normativas do sistema de ensino;

• Atuação conforme a matriz curricular e os projetos pedagógicos institucionais da rede;

• Organização da carga horária e dos horários de aula de modo a garantir a qualidade pedagógica e a articulação com as demais áreas do conhecimento.

VII – LÍNGUA INGLESA

• Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, conforme legislação vigente;

• Atuação conforme a matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

• Organização da carga horária e dos horários de aula de modo a assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem e a qualidade pedagógica.

VIII – CLASSE ESPECIAL / SALA DE RECURSOS

• Formação específica ou capacitação na área da Educação Especial, conforme legislação vigente;

• Atendimento conforme laudo e parecer pedagógico;

• Articulação com a equipe multiprofissional e a gestão escolar.

IX – PROFESSOR DE APOIO

• Formação em nível de magistério ou licenciatura, com graduação em Educação Especial ou área correlata, conforme legislação municipal vigente;

• Atuação destinada exclusivamente ao apoio ao aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir acesso, permanência, participação e aprendizagem no ambiente escolar;

• Lotação e distribuição de carga horária definidas pela Secretaria Municipal de Educação, com base em laudo médico, parecer pedagógico e/ou avaliação multiprofissional;

• Acompanhamento do aluno nas atividades escolares, auxiliando na organização da rotina, mediação pedagógica, adaptação de atividades e apoio à autonomia;

• Atuação em articulação direta com o professor regente, pedagogo, AEE e equipe gestora;

• Na ausência do aluno atendido, o Professor de Apoio deverá atuar junto aos demais alunos da turma, prestando suporte pedagógico ou desenvolvendo atividades orientadas pelo planejamento da escola, conforme organização da unidade escolar;

• O atendimento poderá ser destinado a aluno com TEA ou outro transtorno do neurodesenvolvimento, desde que comprovado por laudo médico e parecer pedagógico, conforme normativas da Secretaria Municipal de Educação.

X – PEDAGOGOS

• Formação em Pedagogia, conforme exigência legal;

• Atuação na coordenação pedagógica, acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e apoio às práticas docentes;

• Distribuição da carga horária conforme a organização da unidade escolar e as necessidades da rede;

• Participação no planejamento, avaliação, orientação pedagógica e formação continuada;

• Atuação integrada à equipe gestora da unidade escolar.

ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

LÍNGUA INGLESA – PROGRAMA PARANÁ KIDS - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Professor	Nome do Professor	Quantidade de Turmas	Horas Semanais (2h por turma	Nome da Escola
Professor A		18	36	
Professor B		18	36	
Professor C		17	34	

Total Geral:

• 53 turmas

• 106 horas-aula semanais

Observações Normativas

I – O campo “Nome do Professor (Nomeação)” será preenchido após a convocação oficial dos docentes, conforme concurso público vigente ou ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

II – A distribuição da carga horária observará a jornada legal do cargo, a hora-atividade e o Estatuto do Magistério Municipal;

III – A definição das unidades escolares e dos turnos competirá à Secretaria Municipal de Educação, conforme a organização da rede municipal;

IV – Eventuais ajustes na distribuição poderão ser realizados por ato administrativo, sem prejuízo ao atendimento do Programa Paraná Kids.

ANEXO III – TURMAS, QUANDIDADE ALUNOS E NÚMERO DE VAGAS PARA PROFESSORES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SEMED

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO E EVA - SEDE

ANO LETIVO - 2026

Ano letivo de 2026TURMAS	**TOTAL DE ALUNOS**	**VAGAS**	**VAGAS/PROFESSORES**	**TURNO**
Berçário	10	10	1 + 1 Atendente	Matutino Integral
E.P-E Creche integral 2 anos	15	15	1 + Atendente	Matutino Integral
E.P-E Creche integral 3 anos	21	21	1 + Atendente	Matutino Integral
Infantil 4	22	22	2 + atendente (almoço)	Matutino Integral (Ampla Jornada)
Infantil 4	16	23	2	Matutino
Infantil 5	15	23	1	Matutino Integral (Ampla Jornada)
Arte	-		1	Matutino
Educação Física	-		1	Matutino
TURMAS	**TOTAL DE ALUNOS**	**VAGAS**	**VAGAS/PROFESSORES**	**TURNO**
Berçário	10	10	1 + 1 Atendente	Vespertino Integral
E.P-E Creche integral 2 anos	15	15	1 + 1 Atendente	Vespertino Integral
E.P-E Creche integral 3 anos	21	2122	1 + 1 Atendente	Vespertino Integral
Infantil 4 Integral	22	22	2 + atendente (almoço)	Vespertino Integral (Ampla Jornada)
Infantil 5 Integral	15	23	1	Vespertino Integral (Ampla Jornada)
Infantil 5	15	23	2	Vespertino
Arte	-		1	Vespertino
Educação Física	-		1	Vespertino

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISKO - SEDE

ANO LETIVO - 2026

TURMAS	**TOTAL DE ALUNOS**	**VAGAS/PROFESSORES**	**TURNO**
Berçário Integral	12	1 + 1 Atendente	Matutino
Maternal 2	12	1 + 1 Atendente	Matutino
Infantil 4	20	2 + 1TEA	Matutino
Infantil 5	20	2	Matutino
Arte	-	1	Matutino
Educação Física	-	1	Matutino

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
Berçário Integral	12	2	Vespertino
Maternal 3	18	1 + 1 Atendente	Vespertino
Infantil 4	20	2 + 1 Atendente	Vespertino
Infantil 5	20	2	Vespertino
Arte	-	1	Vespertino
Educação Física	-	1	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LÚCIA LEMOS COSTA - ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

ANO LETIVO - 2026

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
1º ANO "A"	20	2	Matutino
2º ANO "A"	24	2 + 1 TEA	Matutino
3º ANO "A"	24	2	Matutino
4º ANO "A"	21	1	Matutino
5º ANO "A"	21	1 + 1 TEA	Matutino
ARTE	-	1	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Matutino
ROBÓTICA PARANÁ KIDS	4º e 5º anos 2 horas semanais	1	Matutino

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
1º ANO "B"	20	2 + 1 TEA	Vespertino
2º ANO "B"	23	2 + 1 TEA	Vespertino
3º ANO "B"	21	2	Vespertino
4º ANO "B"	17	1 + 1 TEA	Vespertino
5º ANO "B"	17	1 + 1 TEA	Vespertino
5º ANO Integral	18	1	
ARTE	-	1	Vespertino
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Vespertino
ROBÓTICA PARANÁ KIDS	4º e 5º anos 2 horas semanais	1	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

ANO LETIVO - 2026

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
1º ANO "A"	16	2	Matutino
2º ANO "A"	15	2 + 1 TEA	Matutino
3º ANO "A"	14	1	Matutino
4º ANO "A"	13	1	Matutino
5º ANO "A"	20	1	Matutino
CLASSE ESPECIAL"A"	10	1	Matutino
SALA REC.MUL	-	1	Matutino
ARTE	-	1	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Matutino
ROBÓTICA PARANÁ KIDS	4º e 5º anos 2 horas semanais	1	Matutino

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
1º ANO "B"	16	2	Vespertino
2º ANO "B"	13	2	Vespertino
3º ANO "B"	15	1	Vespertino
4º ANO "B"	19	1	Vespertino
5º ANO "B"	20	1	Vespertino
CLASSE ESPECIAL"B"	10	1	Vespertino
SALA REC.MUL	-	1	Vespertino
ARTE	-	1	Vespertino
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Vespertino
ROBÓTICA PARANÁ KIDS	4º e 5º anos 2 horas semanais	1	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – DISTRITO SÃO JOÃO DO PINHAL

ANO LETIVO - 2026

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
1º ANO	14	1	Matutino
2º ANO	11	1	Matutino
4º ANO	08	1	Matutino
5º ANO	12	1	Matutino
ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Matutino
ROBÓTICA KIDS		Pedagogo(a) e/ou Diretor(a)	Matutino

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS	TURNO
INFANTIL 4	12	1	Vespertino
INFANTIL 5	10	1	Vespertino
3º ANO	13+ 1 TEA	1	Vespertino
ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Vespertino

ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO VILA NOVA

ANO LETIVO - 2026

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
Multianos INFANTIL 4 INFANTIL 5	06 01	1	Matutino
Multciclo 1º ANO 2º ANO	03 04	1	Matutino
Multssérie 3º ANO 4º ANO 5º ANO	07 04 04	1	Matutino
ARTE / ED. FÍSICA ROBÓTICA KIDS	-	1	Matutino

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO TERRA NOVA

ANO LETIVO - 2026

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
2º ANO "E"	12	1	Matutino
3º ANO "F"	16	1	Matutino
4º ANO "G"	19	1	Matutino
5º ANO "H"	20	1	Matutino
ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Matutino
ROBÓTICA PARANÁ KIDS	4º e 5º anos 2 horas semanais	1 Pedagoga(a)	Matutino
CONTRA TURNO		1	Matutino

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
INFANTIL 4 "A"	23	2	Vespertino
INFANTIL 5 "B"	24	2	Vespertino
1º ANO "C"	18	2	Vespertino
2º ANO "D"	13	1	Vespertino
ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	1	Vespertino
CONTRA TURNO		1	Vespertino

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SUELY

- DISTRITO TERRA NOVA

ANO LETIVO - 2026

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
Berçário	07	1	Matutino Integral
E.P-E Creche integral 3 anos	10	1	Matutino
Educação Física E Arte	-	1	Matutino
Todas as Turmas		Atendente	Matutino

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS/PROFESSORES	TURNO
Berçário	07	1	Vespertino Integral
E.P-E Creche integral 2 anos	10	1	Vespertino
Educação Física e Arte	-	1	Vespertino
Todas as Turmas		Atendente	Vespertino

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F83FB5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026 BUSCA ATIVA ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.

a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.

a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.

a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024.

a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;

a Lei nº 024/2015 - Plano Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra para decênio de 2015 a 2025;

o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I

A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

I. Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;

II. Promoção das ações cabíveis para reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no Registro de Classe Online - RCO;

IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;

V. Identificação de alunos que abandonaram a escola, promovendo as ações cabíveis para reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, utilizando o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra, conforme ANEXO I da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do

educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

I. Docentes deverão informar a equipe pedagógica e gestora da instituição escolar os alunos que tiverem 3 (três) consecutivas, ou 7 (sete) faltas em dias alternados no período de 30 dias e preenchimento do item número 02 (dois);

II. Informado pelos docentes a equipe pedagógica deverá preencher o protocolo de enfrentamento aos casos de infrequência da rede municipal de ensino, conforme ANEXO I.

III. Entrega da convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto, Conforme ANEXO II.

IV. Realizar contato com a família do aluno por ligação telefônica em horário comercial;

V. Quando não for possível o contato via telefone, a direção/coordenação deverá comunicar a assistente social do município para visitar o estudante e tomar medidas cabíveis para o retorno do mesmo;

VI. Esgotadas essas intervenções, será realizado o encaminhamento para o Conselho Tutelar para as medidas cabíveis.

Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor e Coordenador da Unidade Educacional:

a) Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;

b) Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará as medidas necessárias e encaminhamento cabíveis. Modelo ANEXO III.

Art. 10 A partir da devolutiva do Conselho Tutelar a equipe de gestão da escola/CMEI deverá encaminhar para a Rede de Proteção e atenção social do município, o qual tomará as providências posteriores.

CAPÍTULO III

ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 11 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à a direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.

§ 2º - Caso a direção da unidade escolar usando-se dos recursos disponíveis na Rede Municipal de Educação não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, dando ciência sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV

IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 12 Deverá a Secretaria de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no Centro de Saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se

necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da rematrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2026.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 215/2024

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ

1. A – DADOS DA ESCOLA - Preenchimento da Secretaria Escolar:	
Nome Escola	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Diretor (a)	
Secretário (a)	
Coordenador (as)	

1.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO(A):					
Nome				**CGM**	
Data de Nascimento				**Idade**	
Nome do Pai					
Nome da Mãe					
Endereço Residencial				**Nº**	
Bairro/Conjunto					
Zona Urbana () Zona Rural ()					
CEP		**Telefone(s)**			
Local de trabalho do pai/da mãe ou responsável					

1.2 – DADOS ESCOLARES DO (A) ALUNO (A)	
Ano/Série	
Ed. Infantil	() 0 a 3 anos () 4 e 5 anos
Ensino Fundamental	() Ens. Fund. () EJA
Integra o(s) Programa(s)	() Bolsa Família () ACAZUL – Escola Oficina
Utiliza transporte Escolar	() Sim () Não
Outros	

2 – PREENCHIMENTO PELOS PROFESSORES:					
Quando identificadas 3 (três) faltas/dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas/dias alternados, no período de 30 (trinta) dias.					
DATA		**DISCIPLINA**		**TRIMESTRE**	
PROFESSOR(A)					
MOTIVO DAS FALTAS					
FONTE DA INFORMAÇÃO					
OBSERVAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DO (A) ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL ETC.)					
ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)					
3 – PROVIDÊNCIAS DA COORDENAÇÃO ESCOLAR:					
ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO COORDENADOR (AS) (constando data e discriminação do encaminhamento)					
O responsável compareceu () Sim () Não Data: _____/_____/_____					

4 – PROVIDÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA: CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS		
DATA	INSTRUMENTOS UTILIZADOS – RECADO, TELEFONEMA, CARTA REGISTRADA, VISITA DOMICILIAR, ENTREVISTA NA ESCOLA.	RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS
O responsável compareceu () Sim () Não Data: _____/_____/_____		

5 – MOTIVOS IDENTIFICADOS PARA AS FALTAS
() Dificuldade de aprendizagem () Escola distante da casa () Carência de Material
() Doença /dificuldades dos alunos () Desinteresse pelo aprendizado () Falta de transporte escolar
() Desmotivação gerada pelo ambiente escolar () Falta de Interesse () Bullying
() Outros

6 – PROCEDIMENTOS DA ESCOLA FRENTE AOS MOTIVOS IDENTIFICADOS
(entrevista com os familiares, encaminhamentos para a rede de atendimento, encaminhamento da situação de violação de direitos ao Conselho Tutelar, plano de recuperação de frequência e aproveitamento, dentre outros):

RETORNO DO ALUNO À ESCOLA EM:____/_____/_____
7 – NO CASO DO ALUNO NÃO RETORNAR À ESCOLA
REGISTRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA E ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENCAMINHADO EM:_____/_____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO (A) DIRETOR (A)	

ANEXO II

CONVOCAÇÃO AOS PAIS SOBRE O ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ

Senhores Pais,

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia/...../..... àshoras.

Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno..... regularmente matriculado na Escola no período ……... apresenta (faltas) injustificadas.

Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

São Jerônimo da Serra, de de 20.....

Diretor(a) Coordenador(a)

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS SOBRE O ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ

Ao Senhor (a):

(nome)

(endereço)

Prezado Senhor (a):

Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a) apresenta número elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado.

Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia/...../....., às horas.

São Jerônimo da Serra,de de 20.....

Diretor(a) Coordenador(a)

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:53365884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-809.218,86	-840.976,68	-1.689.059,87
Disponibilidade de Caixa[1]	-809.218,86	-840.976,68	-1.689.059,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	607.006,62	113.642,54	1.452.144,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.212,24	727.334,14	236.915,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	809.218,86	840.976,68	1.689.059,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.277.384,39	43.620.047,19	44.409.089,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.877.384,39	43.320.047,19	44.409.089,54
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1.84%	1.94%	3.8%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	52.652.861,27	51.984.056,63	53.290.907,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	47.387.575,14	46.785.650,97	47.961.816,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.971.808,50	493.948,24	2.282.215,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 13:18:33.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:DBC3972D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	113.200,00	17.374,07	95.825,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	113.200,00	0,00	113.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.374,07	-17.374,07

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	113.050,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	102.050,00
Despesas de Capital	113.050,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	102.050,00
Investimentos	113.050,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	102.050,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	17.374,07	17.374,07

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 11:12:10.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:6922FD9B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.277.384,39	43.620.047,19	44.409.089,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.877.384,39	43.320.047,19	44.409.089,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.653.024,57	9.530.410,38	9.769.999,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.687.722,11	8.577.369,34	8.792.999,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 13:21:07.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:11C45A6E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.409.089,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.409.089,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =	0,00	0,00 %

(IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.105.454,33	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.394.908,89	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.108.636,27	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 13:22:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:809D9982

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.780.206,61	6.649.787,10	3.130.419,51
Investimentos	9.780.206,61	6.649.787,10	3.130.419,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.780.206,61	6.649.787,10	3.130.419,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.780.206,61	6.649.787,10	3.130.419,51

São José da Boa Vista, 28/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 11:04:24.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:55D9DBA7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.657.700,00**	**3.657.700,00**	**4.353.365,99**	**119,02**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	653.500,00	653.500,00	470.143,75	71,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.700,00	1.000.700,00	1.227.301,26	122,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	633.500,00	633.500,00	980.853,19	154,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	1.675.067,79	122,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.716.000,00**	**24.716.000,00**	**31.739.459,36**	**128,42**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	18.943.956,20	126,29
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	581.743,80	290,87
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.175.262,10	117,53
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	10.880.382,33	129,53
Cota-Parte IPI-Exportação	116.000,00	116.000,00	158.114,93	136,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.373.700,00**	**28.373.700,00**	**36.092.825,35**	**127,21**

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ

DA BOA VISTA

- PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE

SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	143.233,20	173.233,20	37.114,73	21,42	36.777,19	21,23	36.206,63	20,90	337,54
Despesas Correntes	136.516,60	156.516,60	22.066,82	14,10	21.729,28	13,88	21.158,72	13,52	337,54
Despesas de Capital	6.716,60	16.716,60	15.047,91	90,02	15.047,91	90,02	15.047,91	90,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.868.655,65	3.066.755,65	2.962.678,85	96,61	2.896.283,65	94,44	2.885.575,70	94,09	66.395,20
Despesas Correntes	1.826.155,65	3.024.255,65	2.960.602,85	97,90	2.894.207,65	95,70	2.883.499,70	95,35	66.395,20
Despesas de Capital	42.500,00	42.500,00	2.076,00	4,88	2.076,00	4,88	2.076,00	4,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	76.000,00	76.000,00	72.708,92	95,67	72.708,92	95,67	72.708,92	95,67	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	72.708,92	95,67	72.708,92	95,67	72.708,92	95,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.278.166,15	3.711.866,15	3.629.268,62	97,77	3.553.781,46	95,74	3.518.683,09	94,80	75.487,16
Despesas Correntes	2.262.166,15	3.705.866,15	3.629.268,62	97,93	3.553.781,46	95,90	3.518.683,09	94,95	75.487,16
Despesas de Capital	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.366.055,00**	**7.027.855,00**	**6.701.771,12**	**95,36**	**6.559.551,22**	**93,34**	**6.513.174,34**	**92,68**	**142.219,90**

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.701.771,12	6.559.551,22	6.513.174,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.701.771,12**	**6.559.551,22**	**6.513.174,34**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.413.923,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.287.847,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**	**18,57**	**18,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES **PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	5.413.923,80	6.701.771,12	1.287.847,32	188.596,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.847,32
Empenhos do exercício anterior 2024	4.997.102,20	5.084.084,50	86.982,30	93.653,22	52.501,78	0,00	0,00	93.653,22	0,00	139.484,08
Empenhos de 2023	4.141.566,70	5.188.356,16	1.046.789,46	38.439,08	0,00	0,00	0,00	38.439,08	0,00	1.046.789,46
Empenhos de 2022	3.860.416,09	5.246.227,98	1.385.811,89	0,00	13.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.587,55
Empenhos de 2021 e anteriores	3.237.221,21	3.901.038,16	663.816,95	0,00	12.409,35	0,00	0,00	0,00	0,00	676.226,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício**	**Saldo Final**

	(w)	de Referência			(não aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.100,00	2.885.100,00	4.424.630,07	153,36
Proveniente da União	2.337.100,00	2.337.100,00	2.810.802,25	120,27
Proveniente dos Estados	548.000,00	548.000,00	1.613.827,82	294,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.885.100,00**	**2.885.100,00**	**4.424.630,07**	**153,36**

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ

DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE

SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO -

DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.633.143,20	5.276.643,20	4.538.624,84	86,01	4.469.385,91	84,70	4.458.329,82	84,49	69.238,93
Despesas Correntes	2.510.811,80	3.666.111,80	3.315.243,51	90,43	3.305.471,57	90,16	3.294.415,48	89,86	9.771,94
Despesas de Capital	1.122.331,40	1.610.531,40	1.223.381,33	75,96	1.163.914,34	72,27	1.163.914,34	72,27	59.466,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.276.250,00	2.446.482,01	2.405.378,37	98,32	2.397.546,65	98,00	2.397.442,41	98,00	7.831,72
Despesas Correntes	1.253.750,00	2.423.982,01	2.397.253,37	98,90	2.396.251,65	98,86	2.396.147,41	98,85	1.001,72
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	8.125,00	36,11	1.295,00	5,76	1.295,00	5,76	6.830,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	51.000,00	171.000,00	170.000,00	99,42	110.000,00	64,33	110.000,00	64,33	60.000,00
Despesas Correntes	51.000,00	171.000,00	170.000,00	99,42	110.000,00	64,33	110.000,00	64,33	60.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	723.478,15	2.343.418,60	2.178.458,79	92,96	2.072.077,90	88,42	2.028.919,51	86,58	106.380,89
Despesas Correntes	584.332,15	1.879.332,15	1.787.602,20	95,12	1.751.387,90	93,19	1.708.229,51	90,90	36.214,30
Despesas de Capital	139.146,00	464.086,45	390.856,59	84,22	320.690,00	69,10	320.690,00	69,10	70.166,59
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	**5.683.871,35**	**10.237.543,81**	**9.292.462,00**	**90,77**	**9.049.010,46**	**88,39**	**8.994.691,74**	**87,86**	**243.451,54**

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.776.376,40	5.449.876,40	4.575.739,57	83,96	4.506.163,10	82,68	4.494.536,45	82,47	69.576,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.144.905,65	5.513.237,66	5.368.057,22	97,37	5.293.830,30	96,02	5.283.018,11	95,82	74.226,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	247.000,00	242.708,92	98,26	182.708,92	73,97	182.708,92	73,97	60.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.001.644,30	6.055.284,75	5.807.727,41	95,91	5.625.859,36	92,91	5.547.602,60	91,62	181.868,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.049.926,35**	**17.265.398,81**	**15.994.233,12**	**92,64**	**15.608.561,68**	**90,40**	**15.507.866,08**	**89,82**	**385.671,44**

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	81.567,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.567,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	81.567,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ

DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO -

DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORT	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	78.176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	78.176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ

DA BOA VISTA

- PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE

SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO -

DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**(a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**	**(e)**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	72.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	72.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 11:17:19.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 28/01/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:87D4CC55

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.657.700,00	4.353.365,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	653.500,00	470.143,75
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.700,00	1.227.301,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	633.500,00	980.853,19
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	1.675.067,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.016.000,00	34.074.907,17
2.1 - Cota-Parte FPM	16.300.000,00	21.279.404,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	18.943.956,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	10.880.382,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	116.000,00	158.114,93
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	581.743,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.175.262,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.673.700,00**	**38.428.273,16**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.943.200,00**	**6.347.891,87**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.475.225,00**	**3.259.176,42**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.520.000,00	5.115.289,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.520.000,00	5.115.289,09
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	4.823.973,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	291.315,69
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-443.200,00	-1.523.918,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.115.289,09**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.193.000,00	4.849.937,21	4.847.549,35	4.792.981,01	2.387,86
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.191.000,00	4.079.130,49	4.079.130,49	4.026.392,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.635.000,00	1.595.393,52	1.595.393,52	1.587.645,33	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.556.000,00	2.483.736,97	2.483.736,97	2.438.747,12	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.002.000,00	770.806,72	768.418,86	766.588,56	2.387,86
10.2.1 - Educação Infantil	392.500,00	252.358,20	252.358,20	251.743,03	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	609.500,00	518.448,52	516.060,66	514.845,53	2.387,86
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.795.768,05	4.793.380,19	4.738.811,85	2.387,86	2.387,86	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.795.768,05	4.793.380,19	4.738.811,85	2.387,86	2.387,86	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.079.130,49	4.079.130,49	4.026.392,45	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.580.702,36	4.079.130,49	4.079.130,49	79,74
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	511.528,91	319.521,04	321.908,90	0,00	6,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	437.626,33	0,00	0,00	54.169,16	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.626,33	0,00	0,00	54.169,16	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.136.225,00	4.370.459,76	4.315.840,57	4.280.978,29	54.619,19
20.1 - Educação Infantil	1.853.233,70	1.653.452,94	1.619.630,08	1.601.541,98	33.822,86
20.2 - Ensino Fundamental	3.252.856,80	2.703.320,15	2.683.135,82	2.666.361,64	20.184,33
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.809,50	895,98	895,98	895,98	0,00
20.4 - Educação Especial	22.325,00	12.790,69	12.178,69	12.178,69	612,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.301.090,50	9.206.710,30	9.150.315,25	9.060.884,63	56.395,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.880.733,70	3.501.204,66	3.467.381,80	3.440.930,34	33.822,86
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.420.356,80	5.705.505,64	5.682.933,45	5.619.954,29	22.572,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	4.370.459,76
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.347.891,87
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00

25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	48.982,51
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.669.369,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.607.068,29	10.669.369,12	27,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	489.000,00	518.321,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	335.000,00	376.376,94
31.1.1 - Salário-Educação	335.000,00	376.376,94
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.961,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.000,00	139.982,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.766.838,95	2.398.336,13	2.219.285,01	2.167.844,62	179.051,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	725.316,30	581.581,63	561.581,63	560.573,03	20.000,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.792.131,10	1.600.132,31	1.443.889,19	1.397.266,30	156.243,12
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.616,55	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	242.775,00	216.622,19	213.814,19	210.005,29	2.808,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.098.063,95**	**11.618.733,10**	**11.382.674,93**	**11.241.803,92**	**236.058,17**
33.1 - Despesas Correntes	12.530.723,95	11.438.602,50	11.341.344,17	11.200.473,16	97.258,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.525.126,05	7.924.567,89	7.924.567,89	7.812.883,01	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	47.000,00	46.275,70	43.467,70	39.658,80	2.808,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.958.597,90	3.467.758,91	3.373.308,58	3.347.931,35	94.450,33
33.2 - Despesas de Capital	1.567.340,00	180.130,60	41.330,76	41.330,76	138.799,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.567.340,00	180.130,60	41.330,76	41.330,76	138.799,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-988.732,60	249.747,03
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.115.289,09	376.376,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.595.301,28	306.305,55
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-468.744,79	319.818,42
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.115,83	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	504.069,41	3.706,21
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-971.698,37	316.112,21
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 11:02:17.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:79DAAA53

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 10:43:42.					
Nota(s) Explicativa(s):					
São José da Boa Vista, 28/01/2026					

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:DB080E4A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.462.400,00	44.409.089,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.969.350,00	4.623.795,37
IPTU	653.500,00	470.143,75
ISS	633.500,00	980.853,19
ITBI	1.000.700,00	1.227.301,26
IRRF	1.370.000,00	1.675.067,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.650,00	270.429,38
Contribuições	170.900,00	171.683,93
Receita Patrimonial	392.000,00	1.321.260,67
Aplicações Financeiras (II)	385.500,00	1.311.328,83
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	9.931,84

Transferências Correntes	29.835.900,00	38.160.654,53
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte ICMS	6.720.000,00	8.704.306,08
Cota-Parte IPVA	800.000,00	940.209,77
Cota-Parte ITR	160.000,00	465.395,16
Transferências da LC 61/1989	92.800,00	126.491,96
Transferências do FUNDEB	4.690.000,00	4.823.973,40
Outras Transferências Correntes	4.073.100,00	5.609.664,95
Demais Receitas Correntes	94.250,00	131.695,04
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	48.293,77
Receitas Correntes Restantes	44.250,00	83.401,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.026.900,00	43.049.466,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	440.700,00	3.820.209,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	113.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	113.200,00	0,00
Transferências de Capital	327.500,00	3.820.209,69
Convênios	0,00	1.000.098,00
Outras Transferências de Capital	327.500,00	2.820.111,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	440.700,00	3.820.209,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.467.600,00	46.869.676,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.467.600,00	46.869.676,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.706.949,26	41.647.456,85	41.004.119,46	40.656.059,29	387.583,66	723.920,37	720.728,52
Pessoal e Encargos Sociais	23.158.714,45	22.150.980,32	22.150.338,12	21.918.559,59	135.571,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.545.734,81	19.496.476,53	18.853.781,34	18.737.499,70	252.011,79	723.920,37	720.728,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.545.734,81	19.496.476,53	18.853.781,34	18.737.499,70	252.011,79	723.920,37	720.728,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.704.449,26	41.647.456,85	41.004.119,46	40.656.059,29	387.583,66	723.920,37	720.728,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.780.206,61	6.649.787,10	5.077.354,27	3.986.724,27	209.160,69	924.203,75	924.203,75
Investimentos	9.780.206,61	6.649.787,10	5.077.354,27	3.986.724,27	209.160,69	924.203,75	924.203,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.780.206,61	6.649.787,10	5.077.354,27	3.986.724,27	209.160,69	924.203,75	924.203,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.485.279,87	48.297.243,95	46.081.473,73	44.642.783,56	596.744,35	1.648.124,12	1.644.932,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.485.279,87	48.297.243,95	46.081.473,73	44.642.783,56	596.744,35	1.648.124,12	1.644.932,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-14.783,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-14.783,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-333.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.311.328,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.296.545,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-809.218,86	-1.689.059,87
Disponibilidade de Caixa	-809.218,86	-1.689.059,87

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	607.006,62	1.452.144,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.212,24	236.915,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	809.218,86	1.689.059,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-879.841,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.027.292,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	845.137,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	1.331.248,62	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.296.545,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-14.783,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.058.004,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.058.004,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 10:49:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:DBF6C405

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER EXECUTIVO	Exercício de 2025	
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.409.089,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.409.089,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.622.765,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.089.961,58	48,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.556.293,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.378.478,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.200.664,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.689.059,87	3,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.290.907,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.769.999,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.105.454,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.108.636,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.215.770,22	9.498.031,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 13:37:55.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:5451F95C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / MÊS DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.903.100,00
Previsão Atualizada	34.903.100,00
Receitas Realizadas	48.229.299,23
Déficit Orçamentário	67.944,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.058.004,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.803.100,00
Dotação Atualizada	54.487.779,87
Despesas Empenhadas	48.297.243,95
Despesas Liquidadas	46.081.473,73
Despesas Pagas	44.642.783,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.297.243,95
Despesas Liquidadas	46.081.473,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.409.089,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.409.089,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.622.765,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-333.000,00	-14.783,55	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.027.292,74	-879.841,01	29,06	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	607.006,65	0,00	596.744,35	10.262,30
Poder Executivo	607.006,65	0,00	596.744,35	10.262,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.971.808,50	257.239,44	1.644.932,27	69.636,79
Poder Executivo	1.971.808,50	257.239,44	1.644.932,27	69.636,79

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.578.815,15	257.239,44	2.241.676,62	79.899,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.669.369,12	25%	27,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.079.130,49	70%	79,74
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.649.787,10	3.130.419,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	17.374,07	95.825,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.000,00	102.050,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.701.771,12	15%	18,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 11:31:00.

Nota(s) Explicativa(s):

São José da Boa Vista, 28/01/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:852439A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 154/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 154/2025 e na Portaria 14/2026, torna público:

I – Considerando os recursos apresentados pelos candidatos a Estágio Não-Obrigatório em Educação, dentro do prazo Estabelecido pelo Edital 015/2026, conforme tabela abaixo:

Nome do candidato	Recurso	Resultado
Leticia Kauany Correa	Requer contabilização de pontuação ref. Histórico Escolar que foi apresentado dentro do prazo de inscrições e que não foi computado.	**DEFERIDO**: considerando notas obtidas no histórico escolar apresentado dentro do prazo, apurou-se a pontuação correta da candidata. Pontos: **2.13** Nova colocação: **11º**

II – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Título IV do Edital 154/2025:

ESTAGIO EM EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO DE DOCENTES ED.INF.ANOS IN.EN.FUN. – FORMAÇÃO DE DOCENTES – MODALIDADE NORMAL

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1	RONALDO TARCISO PEREIRA	2	9,175000	03/06/2008
2	LAURA DE AZEVEDO MATOS	1	8,336364	04/06/2009
3	MARIA LUISA VEIGA PEREIRA	5	5,240000	07/01/2009
4	ANA VITORIA VACILOTO ALVES	4	0,000000	29/06/2010
5	MARYSTELLA ANDRANHUKI SANTOS CARDOSO	3	0,000000	29/10/2010

CLASSIF	Nome - Inscrição Afrodescendente	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1	MARYSTELLA ANDRANHUKI SANTOS CARDOSO	3	0,000000	29/10/2010

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO- LICENCIATURA

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1	GESSICA MENDES DE SOUSA LEAL	1	10,000	21/11/1994
2	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	11	10,000	07/03/2002
3	LAIZ BERTO DA SILVA	9	9,420	28/01/1994
4	LORRANY A SANTOS BARBOSA	18	8,771	12/05/2006
5	SULIM FRANCIELEN DE OLIVEIRA	17	8,667	17/06/1991
6	MARIA ROSINEIDE GERALDO	3	8,620	01/01/1982
7	GABRIEL DA COSTA SANTOS	15	7,140	10/03/2007
8	GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA	5	6,900	16/09/2006
9	KAUANE MARIA VEIGA MESSIAS	16	4,900	21/10/2005
10	ROSANE DE OLIVEIRA ALVES CORREIA	6	4,100	15/01/1993
11	LETICIA KAUANY CORREA	14	2,130	05/10/2006
12	LOANA DOS SANTOS MONTEIRO	10	0,000	20/08/1995
13	CASSIA EDUARDA MACHADO ALVES	4	0,000	06/03/2002
14	KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ	8	0,000	16/08/2003
15	JULIA ARAUJO SOUZA	7	0,000	20/02/2004
16	MARIO AUGUSTO DA SILVA	19	0,000	28/09/2005
17	LARISSA VIEIRA RODRIGUES	2	0,000	14/02/2007
18	STHEFANY FRANCINY LEME SOARES	12	0,000	22/07/2007
19	KEMILLY VITORIA AMARAL SILVA	13	0,000	28/09/2007

CLASSIF	Nome - Inscrição Afrodescendente	Nº Inscrição	Tipo de Inscrição	D.N.
1	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	11	10,000	07/03/2002
2	GABRIEL DA COSTA SANTOS	15	7,140	10/03/2007
3	GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA	5	6,900	16/09/2006

São José da Boa Vista–PR, 29 de janeiro de 2026

LUCIANO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora

MARIA ANGELICA BRANCO TELES

Membro da Comissão Organizadora

RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 154/2025 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

Considerando o contido no Edital nº 016/2026, que torna público o resultado final e a classificação dos candidatos

HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 154/2025, para realização de Estágio Remunerado Não-Obrigatório em Técnico em Administração

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DA52ED36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO – ME

CNPJ/MF n° 61.499.004/0001-50

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026

OBJETO: aquisição de cadernos e agendas personalizados

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO 2026: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253.	Unid	80	39,95	3.196,00
02	AGENDA PERSONALIZADA – CAPA DURA COM ESPIRAL FORMATO 14CM X 20CM COM MONTAGEM ARTESANAL, DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150 GR. 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO EM SULFITE 150 GR, FOTOLITO INCLUSO. MIOLO FORMATO 14,50CM X 20,50CM EM PAPEL SULFITE 75 GR. 4 X 4 CORES, ACABAMENTO PERFURADO EM ASPIRAL	Unid	20	34,50	690,00
TOTAL					**3.886,00**

Valor global: R$ 3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5758FB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira –

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Sexto Bimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026; registrada - Ata de Nº 303/2026;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa n.º 036/2009 e 196/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao sexto bimestre do exercício de 2025, conforme demonstrado no anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2026.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: NOVEMBRO/ DEZEMBRO DE 2025.

DEMONSTRATIVO: RECEITA / DESPESA

RECURSOS VINCULADOS						
RECURSOS	**SALDO: 31.10.25**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 31.12.25**
Apoio Fort.Acomp.Inters.Fam.Gest./ Cçs 0-6 anos-1ªInf.	63.468,35	565,89	Rend.Aplic.Fin.	973,50	Pad.Conf.Pão e Pão Ltda	
				40.000,00	Derik Antonio O.Carretas Ltda	
				20.000,00	Dusol Produções Ltda	**3.060,74**
Inc. Apoio Prom. Dir. Cça Adol. Ac. Prod. Hig.Intima.	3.269,43	57,99	Rend.Aplic.Fin.	0,00	Não houve	**3.327,42**
Fort.Desenv.Ações voltadas à Primeira Infancia-Creche	627.418,30	11.127,42	Rend.Aplic.Fin.	0,00	Não houve	**638.545,72**
Inc.Atend.Adol. Cump.Med.Soc.Educ.LA- PSC	59.443,79	1.054,25	Rend.Aplic.Fin.	0,00	Não houve	**60.498,04**
Inic.Est.Volt.Gar. Dir.Crianças e Adolescentes	425.055,25	7.538,45	Rend.Aplic.Fin.	0,00	Não houve	**432.593,70**
RECURSOS LIVRE						
RECURSOS	**SALDO: 31.10.25**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 31.12.25**
FUNDO MDDDCEDA-F	37.859,93	481,27	Rend.Aplic.Fin.	9.528,00	ARS-Prom.Eventos Equip.Mat.Perm. Carreta Kid Play Móvel	
				3.000,00	Rep.Assoc.Est. Manhã -Doação IR	
				3.000,00	Rep. APAE - Doação- I.Renda	**22.813,20**
FMDCA	0,00	23.928,00		23.328,00	CISNOP- Casalar/Abrigo- Ref.08 e 09/25	**0,00**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:F382D763

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Sebastião da Amoreira – Pr

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDCA para o exercício de 2026 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026; registrada - Ata de Nº 303/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação do Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA para o Exercício de 2026, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2026.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO

Presidente do CMDCA

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte – FMDCA-Exercício: 2026 Fonte: 0906 -Apoio Fortal. Acomp. Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR

Rec. Estadual c/c 19.823-4

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 3.060,74
0906 Apoio Fort.Acomp. Inter.Fam. Gest./ Criança 0 a 6 anos Idade Primeira Infância	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	3.060,74
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 3.060,74**

Fonte: 0906 - Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima - Deliberações nºs 078/2022 e 13/2023 CEDCA/PR Rec. Estadual c/c 20.400-5

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 3.327,42
0906 Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	3.327,42
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 3.327,42**

Fonte: 0909 - FORTALECIMENTO E DESENV.AÇÕES VOLTADAS Á PRIMEIRA INFANCIA - CRECHES

- DELIBERAÇÃO: 60/2023 e 25/2024 CEDCA/PR - RES. NºS. 212/2024 e 219/2024 SEDEF/PR

Rec. Estadual Pontual c/c 21.238-5

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 638.545,72
FORTAL. DESENV. AÇÕES VOLTADAS Á PRIMEIRA INFANCIA - CRECHES	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	638.545,72
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 638.545,72**

Fonte: 0906 - INC. ATEND. ADOL. CUMPRIMENTO DE MEDIDS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 e 38/2024 - CEDCA/PR

Rec. Estadual Pontual c/c 21.253-9

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 52.298,04
0906 INC. ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDS SOCIOEDUC DE LA e PSC	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	2.298,04
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00
	TOTAL	**R$: 52.298,04**

Fonte: 0906 - INC. EST.VOLTADO GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR

Rec. Estadual Pontual c/c 22.789-7

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 432.593,70
0906 Incentivo Est.voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	100.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	110.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	172.593,70
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
	TOTAL	**R$: 432.593,70**

Fonte: 1000 FUNDO M D D D C E D A - F c/c 17.403-3

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R$: 18.163,20
1000	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	Material de Consumo	2.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	8.163,20
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	5.000,00
	TOTAL	**R$: 18.163,20**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:CCC49450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 68/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 68/2025

Dispensa Física 15/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA MARIANA MENDES CORREA - MEI.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARIANA MENDES CORREA – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - Paraná, à Rua Manoel Pereira, 75, CEP: 86.200-000, telefone (43) 9 9919-4213 / (43) 9923-2524, email: mmc.utilidades@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.816.434/0001-00, neste ato representada pela Sra. Mariana Mendes Correa, portadora do R.G. nº 13.624.906-1 e C.P.F. nº 104.414.299-55, residente e domiciliada na Rua Wilson Cantarela, 239 – Fundos – Jose Pires de Godoy, na cidade de Ibiporã – Paraná. Processo no certificado da condição de Microempreendedor individual, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido no contrato o valor de R$: 2.744,50 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), no seguinte item:

y							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	35793	SACOS PLASTICO LIXO VERDE 100 LTS PACOTE CONTENDO 100 UND (75X0,90X0,06)	PCT	55,00	49,90	2.744,50
TOTAL							2.744,50

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9F0D0DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	120.270.933,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.470.933,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.908.473,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	2.401.045,69	2,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.134.508,43	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.777.783,01	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.421.057,59	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-211,40	-0,00
Limite definido por resolução do senado federal	143.365.120,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	26.283.605,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.115.349,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.362.965,37	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	211,40	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Sengés		

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C75E828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Licitatório nº 281/2025 - Pregão Eletrônico nº 120/2025

CONTRATADA: FAMILIA SOUZA RIBAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.254.087/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, e Desinfecção e Limpeza de Caixa d'água, nos termos especificados a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFª LHUBINA B. DA ROSA – COHAPAR Terreno total da Escolas: 7.216,94 m² Área construída: 902m² 1 caixa 10.000 litros (depósito taça) 1 caixa 500 litros (cozinha) 2 caixas 500 litros (banheiros	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO: Área Construída: 138,73m² 1 Cx de água de 500 l	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Bairro Jardim Morungava Total do terreno : 350 m² Área Construida 205 m² 1 cx de água de 1.000 l	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetizaçaõ técnica: LOCAL: CMEI JAIME SILVA: VILA SÃO PEDRO Terreno total da Escolas:2.984,19 m² Área construída 1407m² 1 caixa tubular com 2 compartimentos de 10.000 litros cada	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: CMEI LYGIA MARA - BAIRRO MORUNGAVA II Terreno total da Escolas: 5.267,81 m² Área construída 1407m² 1 caixa tubular com 2 compartimentos de 10.000 litros cada	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94

1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetizaçaõ técnica: LOCAL: CMEI RENASCER: VILA SÃO PEDRO Terreno total da Escolas: 2.336,99 m² Área construída 840m² 1 caixa 1000 litros (cozinha) 2 caixas de 1000 litros (banheiros)	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO - PEDRO SERGIO: DISTRITO DE REIANÓPOLIS Terreno total da Escolas: 6.124,80 m² Área construída 900m² 1 caixa de 1000 litros (sala dos professores)(principal) 1 caixa de 500 litros (cozinha) 2 caixa de 500 litros (banheiros)	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "MAL. DEODORO DA FONSECA": BAIRRO PINHALZINHO Terreno total da Escolas: 3.150 m² Área construída 450m² 1 caixa 3000 litros (depósito) 1 caixa 1000 litros (cozinha) 1 caixa 500 litros (banheiros) 1 caixa 250 litros (banheiro Sala professor)	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Escola Municipal do Campo Dr. Wenceslau Braz: Bairro dos Alves Terreno total da Escolas: 759,55m2 Área construída : 220 m² 1 caixa de água de 5000 litros (deposito) 1 caixa de água de 500 litros (cozinha e banheiro)	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Escola Municipal Pref. Aristides P.Matos Neto. – Vila São Pedro Terreno total da Escolas: 3.914,26 m² 1 caixa de 1.000 lts (cozinha) 1 caixa de 1.000 lts (bebedouros /Secretaria) 1 caixa 1000 lt (banheiros)	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREF. DURVAL JORGE: Bairro Morungava II Terreno total da Escolas: 4.321 m² Área construída: 2215,00m² 1 caixa 10.000 litros (depósito taça) 1 caixa 1000 litros (cozinha) 1 caixa 1000 litros (banheiros)	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Escola Municipal TRAJANO Jorge: Bairro Choab Terreno total da Escolas: 6.333,13m² Área construída: 880m² 1 caixa 2000 litros (cozinha) 2 caixas 1000 litros (banheiros) 1 caixa 500 litros (diretoria) 1 caixa 500 litros (banheiros infantil)	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR: Área Construída: 140,93 m² 1 Cx de água de 500l	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94
1	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Área Construída: 361 m2 de área construída. Área total do terreno: 1.167 M² 1 Cx de água de 1000 1 Cx de água de 500	Serviço	SERV	1,00	277,94	277,94

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 3.891,16 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

008 – EDUCAÇÃO (2026)

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL

4210-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

4220-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

12.365.0029-2047 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR

4380-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

4390-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

12.365.0029-2048 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CRECHES

4540-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

4550-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/03/2026.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3C153ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo Licitatório nº 254/2025 - Pregão Eletrônico nº 112/2025

CONTRATADA: ORNATE DESIGN DE INTERIORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.359.011/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ESTANTES EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 120,00 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS ESTANTES EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 120,00 CM DE COMPRIMENTO, 42,0 CM DE LARGURA, 230,0 CM DE ALTURA E 10,00 CM DE BASE. COM DIVISÓRIAS E PORTAS COM CHAVE (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	arauco 18mm	UNI	2	1.400,00	2.800,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 2026

006 – DEPART DE COMPRAS

12.361.0029.2045 – Manut. do Dep. de Compras Ed Especial do Ens. Fundamental

4000-102 - 4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat. Permanente

12.361.0029.2046 – Manut. do Dep. de Compras Ens. Fundamental

4270-1044 - 4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat. Permanente

12.365.0029.2047 – Manut. do Dep. de Compras Pré Escolar

4400-102 - 4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat. Permanente

12.365.0029.2048 – Manut. do Dep. de Compras Creches

4560-102 - 4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat. Permanente

4570-1044 - 4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat. Permanente

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1AA84AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Processo Licitatório nº 001/2026 - Dispensa de Licitação n.º 001/2026

CONTRATADA: CRISTIANO RODOLFO TIRONI 03706711982, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.428.727/0001-87.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de formação continuada para professores da rede municipal de ensino, na área de Matemática, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, sendo 8 (oito) horas destinadas aos professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental e 8 (oito) horas destinadas aos professores da Educação Infantil – Infantil 5 ao 2º ano do Ensino Fundamental, conforme especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	2294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de serviço de formação continuada para professores da rede municipal de ensino, na área de Matemática, com a temática "Decifrando a BNCC de Matemática: desenvolvendo habilidades por meio de atividades lúdicas". 16 HORAS DE FORMAÇÂO CONTINUADA EM MATEMATICA. Com 8 (oito) horas destinadas aos professores do 3° ao 5° ano do Ensino Fundamental e 8 (oito) horas destinadas aos professores da Educaçao Infantil - Infantil 5 ao 2° ano do Ensino Fundamental. A formação tem como foco a aplicação de métodos lúdicos no ensino da Matemática, com o objetivo de tornar o desenvolvimento das habilidades específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) mais significativo e estruturado, seguindo a lógica em espiral. A proposta será desenvolvida por meio da metodologia "Mão na Massa", composta por oficinas práticas e interativas que oportunizam aos professores vivências pedagógicas e experiências didáticas que poderão ser aplicadas em sala de aula. As oficinas compreendem: -Oficina do varal numérico (pensamento numérico); -Oficina do sistema monetário (pensamento numérico); -Oficina dos colares algébricos (pensamento algébrico); -Oficina dos sólidos geométricos (pensamento geométrico); -Oficina dos polígonos no geoplano (pensamento geométrico).	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2025

002- DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL

2410 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

2420 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

008 – EDUCAÇÃO (2026)

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0011-2025 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ED ESPECIAL ENSINO FUNDAMENTAL

2020-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DBAB1656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Licitatório nº 05/2026 - Dispensa de Licitação n.º 02/2026

CONTRATADA: 62.540.149 JAKELINE PLACIDO MARCON, devidamente inscrita no CNPJ nº 62.540.149/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços formativos especializados destinados à continuidade e ao aprimoramento das ações educacionais do Município de Sengés ao longo do ano de 2026. A demanda contempla três eixos complementares: a elaboração participativa do Currículo Municipal de Educação Infantil, o acompanhamento técnico do Planejamento Estratégico da Educação e a mentoria direcionada à implementação da Educação Digital, conforme especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2294	**Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Educação,** os serviços envolvem reuniões formativas trimestrais destinadas à análise de metas, discussão dos indicadores educacionais e orientação às equipes gestoras na condução de rotinas institucionais. O acompanhamento visa assegurar coerência entre planejamento, execução e avaliação, fortalecendo a tomada de decisão em nível técnico e pedagógico. Os encontros síncronos poderão ocorrer nas seguintes datas sugeridas (ajustáveis conforme calendário municipal): 1º Encontro: Março – 3h 2º Encontro: Maio – 3h 3º Encontro: Agosto – 3h 4º Encontro: Outubro – 3h	12,00	H	310,20	3.722,40
2	2294	**Mentoria em Educação Digital,** o serviço contempla momentos regulares de orientação aos professores para o planejamento e a implementação de práticas integradas às tecnologias digitais. A mentoria inclui devolutivas individualizadas, análise de planos de aula, exames de evidências de aprendizagem e acompanhamento da utilização pedagógica de ferramentas digitais ao longo dos três trimestres letivos. -Reuniões síncronas: 3 encontros × 3 horas = 9 horas/trimestre **Pautas:** -Planejamento (organização dos planos de aula trimestrais); -Feedback (devolutivas orientadas e revisão de práticas); -Formação (uso de recursos digitais e estratégias de intervenção).	71,00	H	310,20	22.024.20

		Atividades assíncronas: -12 horas/trimestre para: *leitura de planejamentos; *análise de evidências; *correções técnicas; *devolutivas individualizadas.				
3	2294	**Elaboração curricular,** prevê-se a realização de encontros presenciais, momentos síncronos e atividades assíncronas voltadas à construção do Currículo Municipal da Educação Infantil, fundamentado nas diretrizes da BNCC e em referenciais teóricos que valorizam a identidade local e o protagonismo docente. A etapa inclui assessoria constante aos Grupos de Trabalho, orientação metodológica, organização dos processos de escrita e sistematização da versão preliminar do documento curricular. **Etapas e Cronograma** **Etapa 1 – Preparação e Mobilização (12h – síncrona)** -Sensibilização e apresentação do processo; -Formação introdutória: fundamentos teóricos, BNCC e Deliberações; -Organização dos Grupos de Trabalho. **Etapa 2 – Formação e Construção Coletiva (1º encontro presencial – 8h)** -Fundamentação teórica. -Oficinas por Campo de Experiência. -Mapeamento das práticas existentes. **Etapa 3 – Elaboração Curricular (40h síncronas + 50h assíncronas)** -Encontros de orientação; -Escrita e revisão colaborativa; -Produção da primeira versão. **Etapa 4 – Sistematização e Fechamento (2º encontro presencial – 8h)** -Validação do documento; -Ajustes finais; -Planejamento da expansão ao Ensino Fundamental. **Produtos Esperados:** -Documento-base da Educação Infantil, contendo fundamentação, concepções, organização curricular, metodologias e orientações avaliativas;	118,00	H	310,20	36.603,60

		-Síntese dos processos formativos; -Diretrizes para progressão às etapas seguintes. **Indicadores de Sucesso:** -Participação dos profissionais; -Produção colaborativa dos quadros curriculares; -Entrega da primeira versão do documento; -Coerência teórica e metodológica da produção final. **Carga horária:** -16 horas presenciais (2 encontros, data a combinar); -12 horas para organização inicial + 40 horas síncronas para reuniões online (março a outubro); -50 horas assíncronas.				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 62.350,20 (sessenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais e vinte centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (2025)

002- DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2420 – 104 – 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

008 – EDUCAÇÃO (2026)

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL

4210-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

4220-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:771AD2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Processo Licitatório nº 010/2026 - Dispensa de Licitação n.º 005/2026

CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.313.454/0001-92.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a realização de **serviço de formação continuada**, a ser executado de forma **presencial**, destinado aos profissionais que atuam diretamente no **transporte escolar municipal**, compreendendo **monitores e motoristas**, conforme especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	**2294**	Serviço de formação continuada, a ser executado de forma presencial, destinado aos profissionais que atuam diretamente no transporte escolar municipal, compreendendo monitores e motoristas. A formação deverá abordar, de maneira integrada e participativa, os seguintes eixos temáticos: • Valorização do papel do transporte escolar, destacando a importância dos monitores e motoristas como agentes fundamentais na segurança, no acolhimento e no desenvolvimento dos estudantes; • Habilidades interpessoais e comunicação eficaz, com foco no respeito mútuo, empatia, postura profissional e resolução assertiva de conflitos no ambiente escolar e no transporte; • Bem-estar no ambiente de trabalho, contemplando estratégias voltadas à saúde física e mental, equilíbrio emocional e fortalecimento do clima organizacional; • Segurança no transporte escolar, reforçando boas práticas, responsabilidades legais, prevenção de acidentes e cumprimento das normas vigentes; • Motivação e propósito no cotidiano profissional, promovendo reflexões sobre o impacto positivo do trabalho realizado e a importância de atitudes motivadas para a melhoria da experiência educacional dos estudantes. A metodologia deverá incluir palestra expositiva dialogada, atividades musicais e dinâmicas em grupo, favorecendo a participação ativa dos profissionais e a troca de experiências. Carga horária: 4 horas	**1,00**	**SERV**	**3.000,00**	**3.000,00**

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 3.000,00 (Três mil reais.)** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

008 – EDUCAÇÃO (2026)

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL

4210-103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

4220-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B49AF4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Processo Licitatório nº 007/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026

CONTRATADA: PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.855.894/0001-05.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para realização de evento presencial de apresentação com a temática de conscientização a respeito do **transtorno do espectro autista (TEA),** incluindo a visão de um autista para conscientização professores, conforme especificações contidas abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Apresentação com temática de conscientização sobre autismo:** Incluindo abordagens sobre a importância e urgência da estimulação precoce, o papel da família, a singularidade no aprender de cada autista, e compartilhamento de maneiras concretas e objetivas de trabalhar os conteúdos programáticos na escola, visando a melhor aceitação de sujeitos neurodiversos. A apresentação será dividida em duas sessões: -02:00 (duas) horas no período vespertino. -02:00 (duas) horas no período noturno.	1	Serv.	27.500,00	27.500,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2025

002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2410 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

2420 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2026

001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0011-2025 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ED. ESPECIAL ENSINO FUNDAMENTAL

2020-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7F6B0ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026.

OBJETO: Contratação dos credenciados no Credenciamento n.º 003/2025, para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Programa Troca Verde, conforme especificações, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **HABILITADOS**:

FORNECEDOR	Itens	COLOCAÇÃO
RIVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 617.100.599-15, para fornecer os seguintes itens:	Banana, Abacate. Mexerica Ponkan. Mamão.	1º COLOCADO
ELIGIA FELÍCIA SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF sob n.º 353.234.198-06, para fornecer os seguintes itens:	Alface crespa. Abobrinha verde. Abacate. Beterraba. Brócolis. Cenoura. Chuchu. Couve. Pepino. Repolho.	2º COLOCADO

	Quiabo. Rúcula. Mexerica Ponkan.	
ZENIL BERNARDINO, inscrito no CPF sob n.º 781.700.959-72, para fornecer os seguintes itens:	Abacaxi. Mexerica Ponkan.	3º COLOCADO
CLODOALDO LUIZ CARDOSO, inscrito no CPF sob n.º 088.175.519-29, para fornecer os seguintes itens:	Milho verde. Abobrinha. Mandioca. Batata doce. Chuchu. Quiabo. Couve. Pepino. Banana.	4º COLOCADO
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 858.019.769-49, para fornecer os seguintes itens:	Abacaxi.	5º COLOCADO
ZENILDA PROENÇA DE ALMEIDA LEITE, inscrito no CPF sob n.º 079.749.089-20, para fornecer os seguintes itens:	Melancia. Abacate. Quiabo. Cebola. Pimentão. Repolho. Berinjela. Laranja. Beterraba. Cenoura. Limão taiti. Alface. Couve. Rúcula. Batata. Mandioca. Mexerica ponkan. Batata doce. Mamão papai. Maracujá. Alho. Chuchu. Abobrinha verde.	6º COLOCADO
ADRIANO FERREIRA JORGE, inscrito no CPF sob n.º 052.733.899.09, para fornecer os seguintes itens:	Abobrinha verde.	7º COLOCADO

	Beterraba. Brócolis. Chuchu. Couve flor. Limão taiti. Maracujá. Milho verde sem palha. Pepino. Pimentão. Tangerina ponkan. Repolho verde/roxo. Rúcula. Quiabo.	
OSIEL DE CARVALHO, inscrito no CPF sob n.º 015.069.919-04, para fornecer os seguintes itens:	Alface. Pepino. Abobrinha. Repolho. Milho verde. Quiabo. Berinjela. Beterraba. Brócolis. Cenoura. Couve flor. Chuchu.	8º COLOCADO
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF sob n.º 029.018.809-16, para fornecer os seguintes itens:	Alface. Abobrinha. Beterraba. Brócolis. Couve flor. Couve manteiga. Repolho. Chuchu. Pepino. Pimentão. Mexerica ponkan. Limão taiti.	9º COLOCADO
ANTONIO PRESTES DO PRADO, inscrito no CPF sob n.º 141.735.038-57, para fornecer os seguintes itens:	Batata doce.	10º COLOCADO

	Alface. Repolho. Cenoura. Abacaxi. Beterraba. Mandioca. Banana. Abobrinha. Quiabo. Berinjela. Pepino. Milho verde.	
JERÔNIMO BRYK FILHO, inscrito no CPF sob n.º 079.577.119-36, para fornecer os seguintes itens:	Pimentão. Tomate. Pepino. Repolho. Brócolis. Couve flor. Abobrinha. Milho verde. Melancia. Quiabo.	11º COLOCADO
ALISSON DIAS CORREIA, inscrito no CPF sob n.º 310.396.948-10, para fornecer os seguintes itens:	Alface crespa. Abobrinha verde. Abacate Beterraba. Brócolis. Cenoura. Chuchu. Couve. Pepino. Repolho. Quiabo. Rúcula. Mexerica ponkan.	12º COLOCADO
LUANA TEREZINHA DE SALLES, inscrito no CPF sob n.º 121.459.819-69, para fornecer os seguintes itens:	Abacate. Abobrinha verde. Alface.	13º COLOCADO

	Alho nacional. Batata doce. Batata inglesa. Beterraba. Brócolis. Cebola. Cenoura. Chuchu. Couve flor. Limão taiti. Mandioca. Milho verde sem palha. Pepino. Pimentão. Quiabo. Rabanete. Repolho verde/roxo. Rúcula. Tomate.	
ANA ALICE DE RAMOS MELLO, inscrito no CPF sob n.º 870.142.389-49, para fornecer os seguintes itens:	Chuchu. Alface. Repolho verde/roxo. Brócolis. Alho nacional. Couve flor. Cenoura. Beterraba. Mandioca. Milho verde sem palha. Tangerina ponkan. Abacate.	14º COLOCADO
LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO, inscrito no CPF sob n.º 313.795.108-99, para fornecer os seguintes itens:	Tomate Pepino. Pimentão.	15º COLOCADO
MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA, inscrito no CPF sob n.º 373.980.738-52, para fornecer os seguintes itens:	Abobrinha verde. Batata doce. Beterraba. Brócolis.	16º COLOCADO

	Caqui café. Cenoura. Chuchu. Goiaba. Pepino. Pêssego. Pimentão. Quiabo.	
ADIL LUCIO FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º 053.929.558-27, para fornecer os seguintes itens:	Abobrinha verde. Repolho verde/roxo. Alface. Couve manteiga. Pepino. Abacate. Mandioca. Banana caturra. Tangerina ponkan. Pimentão. Batata doce. Milho verde sem palha. Quiabo. Chuchu. Cebola. Beterraba. Limão taiti. Mamão.	17º COLOCADO
JOSÉ MATHIAS ULTRAMARI GIRO, inscrito no CPF sob n.º 087.729.349-05, para fornecer os seguintes itens:	Laranja. Caqui chocolate/café. Quiabo. Maracuja. Tangerina ponkan. Mamão.	18º COLOCADO
JOSUÉ DE ALMEIDA LUCIO, inscrito no CPF sob n.º 080.843.059.-99, para fornecer os seguintes itens:	Abobrinha verde,tangerina poncã, limão Taiti, laranja pêra, milho verde sem palha, goiaba, mandioca, chuchu, batata doce, maracujá, repolho, mamão, melancia e abacate.	19º COLOCADO

Sengés, 29 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E2340889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO 2025

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025 Balanço Anual	**Data de 27/01/2026**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.658.594,98	1.527.915,08
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.658.594,98	1.527.915,08
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.967.483,75	1.600.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	308.888,77	72.084,92
Recebimentos Extraorçamentários (III)	367.334,50	283.740,64	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	367.334,50	283.740,64
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.334.818,25	1.883.740,64	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.334.818,25	1.883.740,64
Notas Explicativas					
- Não há saldo em caixa em 31/12/2025.					
Presidente: Inês Ap. Ferreira Contadora: Angelita Kava					
Entidades Consolidadas:					
Câmara de Teixeira Soares					

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:5CAAC5F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025 Balanço Anual					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.697.961,00	2.697.961,00	1.658.594,98	(1.039.366,02)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.697.961,00	2.697.961,00	1.658.594,98	(1.039.366,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.657.961,00	2.637.961,00	1.628.954,78	1.628.954,78	1.628.954,78	1.009.006,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.352.200,00	2.312.200,00	1.421.289,67	1.421.289,67	1.421.289,67	890.910,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		305.761,00	325.761,00	207.665,11	207.665,11	207.665,11	118.095,89
DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00	60.000,00	29.640,20	29.640,20	29.640,20	30.359,80
INVESTIMENTOS		40.000,00	60.000,00	29.640,20	29.640,20	29.640,20	30.359,80
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.697.961,00	2.697.961,00	1.658.594,98	1.658.594,98	1.658.594,98	1.039.366,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		2.697.961,00	2.697.961,00	1.658.594,98	1.658.594,98	1.658.594,98	1.039.366,02

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.697.961,00	2.697.961,00	1.658.594,98	1.658.594,98	1.658.594,98	1.039.366,02

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Constata-se que em 2025 houve superávit orçamentário e não há restos a pagar.						
INÊS AP. FERREIRA				***ANGELITA KAVA***		
Presidente				Contadora		
Entidades Consolidadas:						
Câmara de Teixeira Soares						

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:8F498955

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		167.865,27	158.386,32
IMOBILIZADO		167.865,27	158.386,32
BENS MOVEIS		189.755,96	160.115,76
BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(21.890,69)	(1.729,44)
TOTAL		**167.865,27**	**158.386,32**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		218.439,69	166.379,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		218.439,69	166.379,81
PESSOAL A PAGAR		143.864,26	98.365,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		57.685,92	52.078,45
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		16.889,51	15.935,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**218.439,69**	**166.379,81**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício
RESULTADOS ACUMULADOS		(50.574,42)	(7.993,49)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(42.580,93)	(62.390,65)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(7.993,49)	54.397,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(50.574,42)**	**(7.993,49)**
TOTAL		167.865,27	158.386,32

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	167.865,27	158.386,32	**PASSIVO PERMANENTE**	218.439,69	166.379,81
SALDO PATRIMONIAL				**(50.574,42)**	**(7.993,49)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara de Teixeira Soares			
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO	**NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			
1. O saldo patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;			
2. A Câmara Municipal de Teixeira Soares não possuí dívidas, sendo seu saldo 0,00;			
3. A disponibilidade financeira em 31/12/2023 tem saldo 0,00;			
Entidades Consolidadas: 4. Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade			
Fiscal n.º 101/2000			
Câmara de Teixeira Soares			
Presidente: Inês Ap. Ferreira Contadora: Angelita Kava			

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:B02F11E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:27/01/2026**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.967.483,75**	**1.600.739,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.967.483,75**	**1.600.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.967.483,75	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**739,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	739,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.010.064,68**	**1.663.129,65**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.473.349,55**	**1.339.107,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.217.662,85	1.075.092,72
ENCARGOS PATRONAIS		255.686,70	264.014,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**227.826,36**	**215.574,22**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		21.483,65	16.648,31
SERVIÇOS		186.181,46	197.196,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		20.161,25	1.729,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**308.888,77**	**108.448,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		308.888,77	108.448,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(42.580,93)	**(62.390,65)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		29.640,20	65.880,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
- Observamos que houve redução do Patrimônio Líquido em R$ 42.580,93;			
- O saldo das tranferências e delegações concedidas é referente a devolução ao Município do valor não utilizado de duodécimo recebido;			
- Houve incorporação de ativo imobilizado.			
Presidente: Inês Ap. Ferreira Contadora: Angelita Kava			
Entidades Consolidadas:			
Câmara de Teixeira Soares			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 13:59			

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:FA7A58F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Eletrodomésticos diversos.

CONTRATADA: DEBORA TOTTI CAMARGO RICHTER REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 38.376.867/0001-19, com sede à Rua Souza Naves, nº 282, Centro, Teixeira Soares/PR.

Valor total: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DEBORA TOTTI CAMARGO RICHTER REFRIGERAÇÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 36.000 btus, com material incluso, garantia mínima de 3 meses. -A empresa deverá apresentar um laudo técnico especificando detalhadamente os serviços, materiais e valor do reparo, somente após aprovação do responsável o serviço deverá ser executado.	UN	200,00	160,00	32.000,00
1	2	Serviço de manutenção corretiva em eletrodomésticos em geral Serviço de manutenção corretiva em eletrodomésticos em geral (ex: geladeira máquina de lavar roupa, micro-ondas, etc.), garantia mínima de 3 meses. -A empresa deverá apresentar um laudo técnico especificando detalhadamente os serviços, materiais e valor do reparo, somente após aprovação do responsável o serviço deverá ser executado.	HS	50,00	245,00	12.250,00
TOTAL						44.250,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de janeiro 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E06B4729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 E SEU RESULTADO FINAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, mediante as condições estipuladas no Edital nº 02/2025 do Concurso Público nº 02/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria,

CONSIDERANDOo cumprimento do cronograma de realização do Concurso Público nº 02/2025 contido no Edital nº 02/2025;

CONSIDERANDOo regular processamento do Concurso Público nº 02/2025 no Tribunal de Contas do Estado do Paraná protocolizado sob nº 527614/25;

CONSIDERANDOa publicação do Edital nº 05/2026 contendo o resultado final do Concurso Público nº 02/2026;

DECRETA:

Art. 1ºFica**HOMOLOGADO** o Resultado Final o Concurso Público nº 02/2025, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Teixeira Soares, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2025 e no Edital n° 06/2026.

Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
368	LAIS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	85,75	APROV	1º	27/01/1997
157	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA	85,55	APROV	2º	16/12/1997
2	LUCAS WILLIAM BARBOSA LAROCA	85,30	APROV	3º	27/12/2001
343	SIMONE PADILHA	80,15	APROV	4º	14/03/1990
221	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	80,15	APROV	5º	04/08/1991
247	VALQUÍRIA FERREIRA	80,15	APROV	6º	04/06/1996
137	JÉSSICA DE SOUZA	80,10	APROV	7º	26/03/1993
464	TAIS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	78,80	APROV	8º	19/04/1999
120	ANA FLAVIA ZUARETCH	77,90	APROV	9º	25/03/1981
107	BRUNA FLAVIA DE OLIVEIRA	77,45	APROV	10º	31/03/1995
414	TAIS BIERNASKI	76,30	APROV	11º	03/08/2001
93	EDIANE ELITA CARLOS	75,65	APROV	12º	05/11/1987
426	GUILHERME HUK	75,40	APROV	13º	24/05/1991
329	GILMAR PODGURSKI	75,20	APROV	14º	27/11/1987
195	FERNANDO HENRIQUE CHICALSKI	75,20	APROV	15º	29/04/1993
53	VIVIANE GUIMARAES	73,85	APROV	16º	08/05/1993
204	SIMONE HILGEMBERG	73,85	APROV	17º	19/04/1984
334	ELIAS CHAGAS ANDRADE	73,35	APROV	18º	11/05/1986
384	SILVIA MARIA PAVELSKI	72,95	APROV	19º	22/09/1983
301	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	72,05	APROV	20º	07/08/1992
418	SILVIO KANAREK MARQUES	72,00	APROV	21º	06/04/1987
397	SILVANA DOS SANTOS	71,15	APROV	22º	31/12/1983
232	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	70,70	APROV	23º	21/09/1984
149	ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES	70,70	APROV	24º	04/05/1973
234	VALÉRIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN	70,70	APROV	25º	04/12/1996
226	JESSICA DAIANE PIRES	69,80	APROV	26º	06/10/1995
50	MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	69,35	APROV	27º	20/05/1989
385	JOSIANE PIALA	69,35	APROV	28º	10/02/1991
436	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	68,65	APROV	29º	20/01/2004
292	DALTIVA APARECIDA DE OLIVEIRA HILGEMBERG	68,00	APROV	30º	09/11/1977
300	GISELLE APARECIDA ENVIY	67,75	APROV	31º	19/10/1979
185	IVONE DE FATIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	67,55	APROV	32º	17/10/1979
187	DANIELE DE FATIMA DIAS SCHREINER	67,55	APROV	33º	27/02/1980
313	ANA CAROLINA DE SOUSA MENDES	67,55	APROV	34º	14/02/1987
132	KÁTIA REGINA DA PAIXÃO PALMA	67,50	APROV	35º	15/08/1990
122	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU	66,85	APROV	36º	18/07/1997
333	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	66,20	APROV	37º	04/02/2000
387	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	64,40	APROV	38º	13/04/1976
19	PALOMA MILENA WAGNER	64,40	APROV	39º	11/09/1993
17	ADRIANA BORGES DE LARA	64,15	APROV	40º	14/12/1991
344	PÂMELA THAINE CABRAL	63,95	APROV	41º	18/01/1995
321	ADRIANA APARECIDA PADILHA	63,95	APROV	42º	07/12/1994
76	MARCIANE MARIA DE CASTRO	62,60	APROV	43º	08/07/1983
316	FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	62,15	APROV	44º	09/09/1997
252	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	61,70	APROV	45º	14/08/1983
213	ELIAS VASCO	61,70	APROV	46º	28/04/1983
295	ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	61,70	APROV	47º	17/09/1984
398	PATRICIA MUSTEFAGA	61,70	APROV	48º	09/02/1997
118	KARIN CRISTINA DA SILVA LUZ	61,20	APROV	49º	01/07/2004
277	LUCIANA DE LIMA FRANCA	60,80	APROV	50º	16/09/1980
91	ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	60,80	APROV	51º	03/02/1986
40	MARIA LUISA VISINONI KOTRYBALA	60,75	APROV	52º	25/01/2002
465	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	60,30	APROV	53º	27/05/1972
9	CLEOCÍCERA ANACLETO	60,30	APROV	54º	22/05/1977
302	KARINA FOGAÇA MENDES	60,10	APROV	55º	14/10/1993
423	FERNANDO MANOEL DA COSTA	59,90	APROV	56º	18/11/1980
125	JOSMAR DE GRAAUW	59,90	APROV	57º	31/10/1987
366	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	59,85	APROV	58º	29/10/1995
4	JESSICA ADRIANA VIEIRA	59,85	APROV	59º	18/03/1986
52	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	59,45	APROV	60º	28/08/1999
129	RENATA NETA FERREIRA	59,45	APROV	61º	18/04/1994
435	ALIANA BELINOSKI	59,40	APROV	62º	19/07/1995
145	ANA JULIA MARCHINSKI	59,00	APROV	63º	05/10/1998
439	VANIA DA SILVA RODRIGUES	58,60	APROV	64º	13/12/1971
332	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	58,30	APROV	65º	13/10/1972
261	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES	58,05	APROV	66º	08/01/2004
306	KAUANNY DA CRUZ BUKNER	56,95	APROV	67º	22/07/1999

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
400	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	83,75	APROV	1º	02/07/1993
90	BRUNO BRAS GOMES	83,75	APROV	2º	03/02/1999
163	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI	80,15	APROV	3º	08/09/1997
177	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	78,35	APROV	4º	22/09/1987
41	PAULO SERGIO SOARES FERNANDES	77,45	APROV	5º	04/08/1973
262	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	77,00	APROV	6º	20/09/1992
143	RENI PEREIRA	77,00	APROV	7º	28/01/1999
438	SINTIA BOARAO	75,65	APROV	8º	27/07/1988
98	JAQUELINE KULLER	75,60	APROV	9º	13/02/1985
173	ANA KAROLINA DE ALMEIDA	74,95	APROV	10º	18/06/2003
265	WILLIAN CUSTODIO	74,50	APROV	11º	21/02/1980
467	DANIEL PADILHA MENEGUEL	74,30	APROV	12º	28/10/2001
324	LUIS MIGUEL DA LUZ	72,25	APROV	13º	21/09/2001
415	SÉRGIO DE ANDRADE	72,25	APROV	14º	19/11/1992

288	ADRIANO DA CRUZ FILHO	72,05	APROV	15º	14/07/1981
428	FRANCIELI FERSCH FURLAN	72,05	APROV	16º	03/01/1992
179	JENIFFER CAROLAINE MACHADO RIBAS	71,10	APROV	17º	10/02/2001
123	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	70,65	APROV	18º	28/09/1994
458	LEANDRO MARAVIESKI	69,35	APROV	19º	11/08/1981
284	ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	67,10	APROV	20º	01/01/1987
25	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	67,05	APROV	21º	11/02/1998
370	THAISSA SENKO	67,05	APROV	22º	05/11/2002
99	AUDRI IEGER GRUBA	66,65	APROV	23º	07/03/1981
162	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	64,60	APROV	24º	25/01/1999
264	ANDREIA DUTRA BURAK	63,50	APROV	25º	10/03/1993
148	BRENDA DE PAULA	63,00	APROV	26º	09/06/2003
293	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62,55	APROV	27º	08/12/1996
114	FLAVIANE FERREIRA RIBAS	61,20	APROV	28º	03/09/1997
212	DAVID BORGES	57,85	APROV	29º	16/12/1968
180	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO	57,15	APROV	30º	15/07/1986
431	JOCIELI SANTOS REBELLO	54,00	APROV	31º	01/03/1985

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
117	ANA ISABELI DE JESUS	86,00	APROV	1º	26/04/2002
55	ELCIMARI ARAUJO	84,65	APROV	2º	20/03/1961
58	ANDREIA GIOLLO	83,30	APROV	3º	16/11/1982
267	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	82,85	APROV	4º	08/04/1995
28	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	82,40	APROV	5º	30/07/1995
220	ELIZABELE MATTGE	80,10	APROV	6º	18/06/2005
15	MARLISE KISTEMACHER	76,55	APROV	7º	09/06/1976
200	JOYCE ZAGRE DE MELLO	74,75	APROV	8º	16/06/1998
230	EMILIE EMILIANO DE MORAES	73,40	APROV	9º	20/06/1988
382	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	73,40	APROV	10º	05/02/1973
130	SILVIA MARIA ALESSI	72,70	APROV	11º	05/02/1997
54	ELISIANE STADLER DE OLIVEIRA SILVEIRA	72,50	APROV	12º	14/07/1989
447	LARISSA GALVAO	72,50	APROV	13º	29/02/1996
74	MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS	72,05	APROV	14º	23/02/1988
453	MAYCON HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	71,35	APROV	15º	18/04/1990
6	GISELY FOSS BONATO	71,10	APROV	16º	07/04/1994
191	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	70,75	APROV	17º	29/12/2000
172	GRASIELLE DE SANTA CLARA	70,65	APROV	18º	31/07/1988
34	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	69,10	APROV	19º	13/10/1991
364	SARA SERPE DE ARAUJO	67,50	APROV	20º	11/04/2006
211	SUELI DE FATIMA SANCHES	67,15	APROV	21º	08/09/1969
283	ROSMARI DE LARA	67,10	APROV	22º	28/12/1981
104	JÚLIA BEATRIZ PANASSOLO	65,95	APROV	23º	13/02/1999
49	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	65,05	APROV	24º	18/09/1990
291	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	63,95	APROV	25º	06/04/1988
357	NANA SHARA TABORDA	63,95	APROV	26º	24/05/1997
448	MARCIA DAS GRACAS PEDROSO	63,95	APROV	27º	05/01/1981
237	ELIZANDRA MARCHINSKI	63,90	APROV	28º	08/02/1992
434	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	63,50	APROV	29º	28/07/1974
408	STHEFANY BRANDALISE	63,10	APROV	30º	17/06/2002
59	LUCILIANE SAIONARA MARQUES	63,05	APROV	31º	29/11/1997
395	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	62,55	APROV	32º	23/03/1982
233	EDNA REGINA DE PAULA	62,15	APROV	33º	22/06/1987
94	ADRIANA DE LIMA PACHECO	62,15	APROV	34º	10/08/1976
214	LAIZA MENON	62,15	APROV	35º	15/03/1999
205	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	60,80	APROV	36º	26/04/1975
31	SAMANTA DA CUNHA	60,55	APROV	37º	20/10/1994
355	BRUNA LETICIA RODRIGUES GUIMARÃES	59,45	APROV	38º	15/02/1999
303	VANESSA APARECIDA SCHEFFER DOS SANTOS	59,40	APROV	39º	25/04/1998
86	ARLETE DAS GRACAS MATOZO JESUS	59,00	APROV	40º	13/07/1983
84	DEYSIANE DA SILVA ALVES	59,00	APROV	41º	23/10/1995
224	ISABELLY CRUZ BATISTA	57,60	APROV	42º	30/12/2004
342	SUELEN ROBERTA JUSTUS JAKUBOWSKI	57,60	APROV	43º	13/01/1987
178	VITÓRIA MIGUEL MESSIAS	57,15	APROV	44º	01/07/2002
153	PATRICIA PEREIRA MARCANTE	55,80	APROV	45º	26/01/1984
27	BRUNA LETICIA ANDRADE MARTINS	55,80	APROV	46º	26/07/2006
410	EMANUELLI IANISKI PEDROSO	55,35	APROV	47º	22/03/2001
450	JESSICA PAULINO RIBEIRO	55,00	APROV	48º	19/12/1997
164	ARIELI PIRES DE LIMA	54,45	APROV	49º	05/06/1991
310	ARIANE PIRES DA LUZ	54,00	APROV	50º	24/04/1995

PROFISSIONAL DE APOIO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
468	MÁRCIA AISING SALÇA DA CRUZ	91,85	APROV	1º	02/07/1984
171	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	90,50	APROV	2º	31/10/2002
403	TICIANA MARTINS DA LUZ	83,30	APROV	3º	12/04/1980
186	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	80,80	APROV	4º	10/10/1999
419	DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	79,70	APROV	5º	12/11/1966
469	FRANCIELE ANDRE DOS SANTOS	79,45	APROV	6º	01/12/1995
433	EVELYN RAILA GATTO	77,00	APROV	7º	03/08/1999
79	MONICA MANGRICH DE SOUZA	72,70	APROV	8º	12/02/1994

255	GRAZIELA INES ZUEGE	72,00	APROV	9º	08/06/1998
219	RAFAELLA CORDEIRO ALVES DA SILVA	72,00	APROV	10º	11/02/2006
89	SARA IEGER GRUBA	71,15	APROV	11º	02/09/1998
101	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	70,25	APROV	12º	03/08/1997

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

PESSOAS PRETAS E PARDAS

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
301	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	72,05	APROV	1º	07/08/1992
9	CLEOCÍCERA ANACLETO	60,30	APROV	2º	22/05/1977
435	ALIANA BELINOSKI	59,40	APROV	3º	19/07/1995

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
293	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62,55	APROV	1º	08/12/1996

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

230	EMILIE EMILIANO DE MORAES	73,40	APROV	1º	20/06/1988
211	SUELI DE FATIMA SANCHES	67,15	APROV	2º	08/09/1969
448	MARCIA DAS GRACAS PEDROSO	63,95	APROV	3º	05/01/1981

PROFISSIONAL DE APOIO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
79	MONICA MANGRICH DE SOUZA	72,70	APROV	1º	12/02/1994

ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
458	LEANDRO MARAVIESKI	69,35	APROV	1º	11/08/1981

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
55	ELCIMARI ARAUJO	84,65	APROV	1º	20/03/1961

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E4550A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO FINANCEIRO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
Estado do Paraná		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO:	DATA EMISSÃO: 26/01/2026

		1 a 12			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.473.818,03**	**1.464.343,51**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.473.818,03	1.464.343,51
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.847.433,00	1.759.440,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	373.614,97	295.096,49
Para a Execução Orçamentária	1.847.433,00	1.759.440,00	Para a Execução Orçamentária	373.614,97	295.096,49
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**398.901,39**	**382.113,94**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**398.901,39**	**382.113,94**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	398.901,39	382.113,94	Valores Restituíveis	398.901,39	382.113,94
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.246.334,39**	**2.141.553,94**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.246.334,39**	**2.141.553,94**

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90620339

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO:26/01/2026
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.491,20**	**1.300,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	17.491,20	1.300,91			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**304.527,40**	**304.527,40**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	304.527,40	304.527,40	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	304.527,40	304.527,40	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	322.018,60	305.828,31
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.190,29	83.251,47
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	305.828,31	222.576,84
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**322.018,60**	**305.828,31**
TOTAL	**322.018,60**	**305.828,31**	**TOTAL**	**322.018,60**	**305.828,31**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	322.018,60	305.828,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**322.018,60**	**305.828,31**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A3D67E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	148.314,53	300.022,07	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	148.314,53	300.022,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	148.585,01	300.341,78	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	270,48	319,71	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-148.314,53	-300.022,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		

		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 22h e 56m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A885F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2026 as 22h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F17D95EC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	510.105,56	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2026 as 23h e 00m.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70451E13

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA				
PODER LEGISLATIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 22h e 57m.				
ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***			
Contadora	Presidente Câmara			

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6304CC7D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.242/2026

Exercício: 2026

Decreto nº 4242/2026 de 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.421,00 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1457 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.125.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO EFISCALIZAÇÃO	
1449 - 3.3.90.35.00.00	3000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.921,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0006.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1446 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	45.000,00
1447 - 3.1.91.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.008.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
11.008.08.245.0003.2.129.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS EATIVIDADES PARA A MULHER	
1456 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1455 - 3.3.90.39.00.00	32934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**81.421,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F9D3988B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.243/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4243/2026 de 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.537,71 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
728 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	408,26
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0007.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
863 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.109,29
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
933 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20,16
		Total Suplementação:	**1.537,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
715 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408,26
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0007.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
860 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.109,29
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
925 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20,16
		Total Redução:	**1.537,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1F8A199A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	104.322.825,03	110.680.253,30	77.415.065,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.185.793,00	1.250.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	102.137.032,03	109.430.253,30	76.415.065,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.470.147,05	24.074.655,73	16.811.314,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.223.132,35	21.667.190,16	15.130.183,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 10h e 16m.			

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E58650B2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.415.065,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.415.065,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.224.953,63	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.817.866,08	40,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	40.621.474,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	38.590.401,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	36.559.327,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-22.452.814,76	-29,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	91.698.078,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.811.314,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.226.410,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.349.054,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.622.835,43	82.356.744,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 10h e 46m.		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AB9938E9

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.796.725,58	5.389.501,47	4.825.221,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.796.725,58	5.389.501,47	4.825.221,16
Empréstimos	5.752.471,90	5.264.908,85	4.796.259,10
Interna	5.752.471,90	5.264.908,85	4.796.259,10
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.253,68	124.592,62	28.962,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdencíarias	44.253,68	124.592,62	28.962,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.597.372,23	27.009.230,64	27.278.035,92
Disponibilidade de Caixa[1]	15.597.372,23	27.009.230,64	27.278.035,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.950.980,14	28.513.314,90	27.753.366,79
(–) Restos a Pagar Processados	264.053,78	1.439.483,72	376.793,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.554,13	64.600,54	98.537,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.800.646,65	-21.619.729,17	-22.452.814,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.322.825,03	110.680.253,30	77.415.065,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.185.793,00	1.250.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	102.137.032,03	109.430.253,30	76.415.065,63
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,68	4,93	6,31
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,60	-19,76	-29,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	122.564.438,44	131.316.303,96	91.698.078,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	110.307.994,59	118.184.673,56	82.528.270,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	151.703,86	-36.391,30
PASSIVO ATUARIAL	151.508.768,00	151.508.768,00	151.508.768,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.386.329,48	85.614,73	7.686.050,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 10h e 15m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9004B0F5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	29.418.885,72	29.119.138,96	299.746,76	59.034.568,29
2025	30.413.568,70	30.452.289,18	-38.720,48	58.995.847,81
2026	31.460.273,59	31.697.355,39	-237.081,80	58.758.766,01
2027	32.493.269,17	32.658.495,59	-165.226,42	58.593.539,59
2028	33.528.817,15	33.948.203,66	-419.386,51	58.174.153,09
2029	34.557.773,43	34.948.722,68	-390.949,25	57.783.203,83
2030	35.545.531,46	35.849.851,83	-304.320,37	57.478.883,46
2031	36.564.241,30	36.883.613,65	-319.372,35	57.159.511,10
2032	37.548.034,23	38.214.332,38	-666.298,15	56.492.912,97
2033	38.477.926,95	38.955.960,10	-478.033,15	56.014.879,80
2034	39.436.036,94	39.331.553,64	104.483,30	56.119.363,10
2035	40.469.372,36	40.462.008,03	7.364,33	56.126.727,43
2036	41.490.781,13	41.484.368,38	6.412,75	56.133.140,17
2037	42.454.199,38	41.571.771,87	882.427,51	57.015.567,68
2038	43.453.304,75	41.529.466,65	1.923.838,10	58.939.405,78
2039	44.541.926,69	42.330.679,92	2.211.246,77	61.150.652,56
2040	45.135.508,94	42.797.673,10	2.337.835,84	63.488.488,40
2041	45.661.381,86	43.582.050,57	2.079.331,29	65.567.819,69
2042	46.080.888,31	43.763.588,94	2.317.299,37	67.885.119,06
2043	46.503.240,46	44.142.683,92	2.360.556,54	70.245.675,60
2044	46.912.786,82	44.320.523,14	2.592.263,68	72.837.939,29
2045	39.476.610,50	44.250.853,98	-4.774.243,48	68.063.695,81
2046	27.946.480,26	44.303.894,34	-16.357.414,08	50.706.281,72
2047	27.251.063,42	44.243.060,92	-16.991.997,50	34.714.284,23
2048	26.512.799,70	44.112.859,55	-17.600.059,85	17.114.224,38
2049	25.678.344,96	44.151.365,12	-18.473.020,16	-1.358.795,78

2050	24.897.673,40	43.755.199,52	-18.857.526,12	-20.216.321,90
2051	24.096.675,17	43.096.827,32	-19.000.152,15	-39.216.474,05
2052	23.267.403,50	42.538.419,23	-19.271.015,73	-58.487.489,78
2053	22.454.757,61	41.793.639,95	-19.338.882,34	-77.826.372,13
2054	21.623.478,53	41.078.379,99	-19.454.901,46	-97.281.273,59
2055	20.820.028,53	40.075.982,28	-19.255.953,75	-116.537.227,33
2056	20.018.689,08	39.108.161,18	-19.089.472,10	-135.626.699,43
2057	19.259.455,77	37.835.307,09	-18.575.851,32	-154.202.550,76
2058	18.498.899,63	36.843.081,20	-18.344.181,57	-172.546.732,33
2059	17.752.890,16	35.577.069,13	-17.824.178,97	-190.370.911,29
2060	17.050.972,68	34.318.119,02	-17.267.146,34	-207.638.057,63
2061	16.368.455,62	33.043.899,29	-16.675.443,67	-224.313.501,31
2062	15.711.530,01	31.841.627,01	-16.130.097,00	-240.443.598,30
2063	15.073.816,28	30.599.372,30	-15.525.556,02	-255.969.154,33
2064	14.470.953,69	29.380.652,40	-14.909.698,71	-270.878.853,03
2065	13.896.806,53	28.206.656,52	-14.309.849,99	-285.188.703,03
2066	13.349.929,04	27.063.609,65	-13.713.680,61	-298.902.383,64
MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2067	12.834.351,60	25.855.250,60	-13.020.899,00	-311.923.282,66
2068	12.357.680,75	24.688.592,23	-12.330.911,48	-324.254.194,12
2069	11.910.980,81	23.571.459,42	-11.660.478,61	-335.914.672,74
2070	11.498.537,03	22.456.044,02	-10.957.506,99	-346.872.179,73
2071	11.121.253,71	21.400.838,21	-10.279.584,50	-357.151.764,24
2072	10.778.430,08	20.368.877,90	-9.590.447,82	-366.742.212,05
2073	10.469.451,46	19.424.430,81	-8.954.979,35	-375.697.191,40
2074	10.191.978,98	18.475.521,32	-8.283.542,34	-383.980.733,74
2075	9.955.205,51	17.518.691,13	-7.563.485,62	-391.544.219,36
2076	9.756.095,95	16.617.312,09	-6.861.216,14	-398.405.435,50
2077	9.594.683,77	15.755.920,90	-6.161.237,13	-404.566.672,64
2078	9.466.795,14	14.994.222,57	-5.527.427,43	-410.094.100,07
2079	9.372.575,83	14.234.094,35	-4.861.518,52	-414.955.618,58
2080	9.318.256,84	13.495.349,11	-4.177.092,27	-419.132.710,85
2081	9.304.268,08	12.805.065,91	-3.500.797,83	-422.633.508,68
2082	9.320.384,09	12.173.651,01	-2.853.266,92	-425.486.775,60
2083	9.368.322,49	11.588.211,13	-2.219.888,64	-427.706.664,25
2084	9.447.072,39	11.013.475,32	-1.566.402,93	-429.273.067,18
2085	9.567.926,55	10.511.669,75	-943.743,20	-430.216.810,38
2086	9.716.315,47	10.066.685,77	-350.370,30	-430.567.180,67
2087	6.589.411,10	1.421.187,90	5.168.223,20	-425.398.957,47
2088	6.803.585,56	1.173.826,50	5.629.759,06	-419.769.198,41
2089	7.049.006,59	957.782,37	6.091.224,22	137.320.780,45
2090	7.325.224,40	771.074,52	6.554.149,88	143.874.930,32
2091	7.631.872,93	611.730,36	7.020.142,57	150.895.072,90
2092	7.968.607,98	477.505,71	7.491.102,27	158.386.175,17
2093	8.335.185,70	366.150,97	7.969.034,73	166.355.209,90
2094	8.731.480,93	275.445,93	8.456.035,00	174.811.244,91
2095	9.157.457,46	203.075,45	8.954.382,01	183.765.626,90
2096	2.502.036,97	100.558,09	2.401.478,88	54.899.403,43
2097	2.608.159,35	70.447,90	2.537.711,45	57.437.114,88
2098	2.722.461,96	47.626,42	2.674.835,54	60.111.950,42
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 48m.				
VALTER PERES		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal		Contador		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B814B11C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO A REALIZAR**

	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	545.000,00	403.626,19	141.373,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	342.790,00	-42.790,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	45.000,00	60.836,19	-15.836,19

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	796.415,84	252.465,84	218.115,84	161.115,84	34.350,00	235.134,37	543.950,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	796.415,84	252.465,84	218.115,84	161.115,84	34.350,00	235.134,37	543.950,00
Investimentos	796.415,84	252.465,84	218.115,84	161.115,84	34.350,00	235.134,37	543.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	544.639,72	-49.624,02	495.015,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 53m.			

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:33E0B0C8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.415.065,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	76.415.065,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.226.410,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.003.769,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	5.349.054,59	7,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em28/jan/2026 as 10h e 25m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D193BF5F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO EmReais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.789.519,93	14.114.222,23	3.675.297,70
Investimentos	16.798.920,48	13.142.717,81	3.656.202,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	990.599,45	971.504,42	19.095,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.789.519,93	14.114.222,23	3.675.297,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.789.519,93**	**14.114.222,23**	**3.675.297,70**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 44m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F1A52840

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**12.548.134,19**	**12.529.862,58**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.726.977,08	4.875.451,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.355.000,00	1.109.070,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.622.701,96	2.990.182,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.843.455,15	3.555.158,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.427.270,27**	**69.558.439,53**
2.1- Cota-Parte FPM	42.140.215,00	42.561.751,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	37.890.855,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.640.215,00	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	20.335.954,61	21.678.173,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	236.612,94	317.771,22
2.4- Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.031.254,81
2.5- Cota-Parte IPVA	3.825.000,00	3.779.796,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.487,72	189.693,09
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.975.404,46**	**82.088.302,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 12.757.411,05**	**R$ 12.977.508,78**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.486.440,06**	**7.544.566,75**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.041.683,17**	**17.404.014,20**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.073.743,19	16.217.860,88
6.1.1- Principal	17.860.761,91	15.942.616,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	212.981,28	221.817,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	53.426,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	967.939,98	1.186.153,32
6.4.1- Principal	967.939,98	1.186.153,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	**5.103.350,86**	**2.965.108,00**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**629.833,22**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	869.910,54
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-240.077,32
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.033.847,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.611.244,04**	**17.271.639,17**	**16.370.022,75**	**16.369.624,09**	**901.616,42**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.112.642,09	15.047.281,46	15.047.281,46	15.047.281,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.208.374,34	7.186.380,68	7.186.380,68	7.186.380,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.454.017,75	7.451.269,17	7.451.269,17	7.451.269,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	47.007,95	47.007,95	47.007,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	375.750,00	362.623,66	362.623,66	362.623,66	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.498.601,95	2.224.357,71	1.322.741,29	1.322.342,63	901.616,42
10.2.1- Educação Infantil	1.846.467,00	902.677,38	635.482,36	635.482,36	267.195,02
10.2.2- Ensino Fundamental	2.277.691,43	1.314.691,31	680.269,91	679.871,25	634.421,40
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	366.368,52	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	7.825,00	6.989,02	6.989,02	6.989,02	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**16.718.897,90**	**15.937.378,21**	**15.937.378,21**	**781.519,69**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.777.374,72	15.751.288,23	15.751.288,23	26.086,49	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	941.523,18	186.089,98	186.089,98	755.433,20	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.672.032,56	14.672.032,56	14.672.032,56	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.352.502,62	14.672.032,56	14.672.032,56	90,47
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.740.401,42	685.116,30	685.116,30	0,00	3,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.585.870,99	869.910,54	375.638,90	176.703,71	317.567,93	250.817,99
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.536.285,74	626.456,89	375.638,90	0,00	250.817,99	250.817,99
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	49.585,25	243.453,65	0,00	176.703,71	66.749,94	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.716.594,97**	**9.711.850,85**	**9.550.229,51**	**9.548.464,21**	**161.621,34**
20.1- Educação Infantil	4.907.793,86	3.879.310,62	3.879.310,62	3.879.310,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.629.689,22	3.894.431,90	3.778.092,03	3.777.540,04	116.339,87
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	24,92	24,92	24,92	0,00
20.5- Administração Geral	2.175.111,89	1.938.083,41	1.892.801,94	1.891.588,63	45.281,47
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**28.324.033,60**	**24.076.418,45**	**23.178.558,89**	**23.177.608,24**	**897.859,56**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.962.635,20	11.537.120,54	11.290.353,78	11.290.353,78	246.766,76
21.1.1- Creche	13.962.635,20	11.537.120,54	11.290.353,78	11.290.353,78	246.766,76
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.361.398,40	12.539.297,91	11.888.205,11	11.887.254,46	651.092,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.711.850,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.977.508,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					250.817,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					6.393,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**22.432.148,31**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.522.075,53	22.432.148,31	27,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**387.542,79**	**345.756,48**	**380.326,48**	**6.393,33**	**822,98**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	385.392,98	343.606,67	378.176,67	6.393,33	822,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.149,81	2.149,81	2.149,81	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.117.617,23**	**1.961.763,32**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.191.039,93**	**1.214.289,45**
31.1.1- Salário-Educação	1.190.000,00	1.212.512,72
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.039,93	1.776,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**479.967,87**	**393.045,02**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**446.609,43**	**354.428,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**2.213.208,77**	**3.235.760,33**	**3.235.760,33**	**3.235.760,33**	**0,00**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.364.467,87	1.898.106,94	1.898.106,94	1.898.106,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	697.396,44	1.177.788,57	1.177.788,57	1.177.788,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	151.344,46	159.864,82	159.864,82	159.864,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**33.541.047,78**	**30.288.021,49**	**29.224.783,73**	**29.222.619,77**	**1.063.237,76**
33.1- Despesas Correntes	**32.423.647,58**	**29.412.602,49**	**28.511.782,03**	**28.509.618,07**	**900.820,46**
33.1.1- Pessoal Ativo	21.161.116,65	19.697.237,62	19.697.237,62	19.695.073,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	366.368,52	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.896.162,41	9.715.364,87	8.814.544,41	8.814.544,41	900.820,46
33.2- Despesas de Capital	**1.117.400,20**	**875.419,00**	**713.001,70**	**713.001,70**	**162.417,30**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.117.400,20	875.419,00	713.001,70	713.001,70	162.417,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	631.919,61	40.142,77
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.477.415,29	1.212.512,72
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.739.885,71	1.211.672,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.369.449,19	40.982,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.369.449,19	40.982,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 42m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6EC358D2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.655.000,00	18.330.888,78
Receita de Contribuições dos Segurados	4.175.000,00	3.132.208,26
Ativo	4.100.000,00	3.057.405,84
Inativo	75.000,00	74.802,42

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.320.000,00	6.417.934,19
Ativo	8.320.000,00	6.417.934,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.610.000,00	7.393.421,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.610.000,00	7.393.421,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	1.387.324,52
Compensação Financeira entre os regimes	1.550.000,00	1.387.324,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.655.000,00**	**18.330.888,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	15.954.000,00	10.639.093,17	10.639.093,17	10.639.093,17	0,00
Aposentadorias	13.954.000,00	9.370.267,25	9.370.267,25	9.370.267,25	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	1.268.825,92	1.268.825,92	1.268.825,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.551.000,00	146.696,85	146.696,85	146.696,85	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.551.000,00	146.696,85	146.696,85	146.696,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.505.000,00**	**10.785.790,02**	**10.785.790,02**	**10.785.790,02**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**150.000,00**	**7.545.098,76**	**7.545.098,76**	**7.545.098,76**	**18.330.888,78**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-908.324,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	103.341.970,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

(XVI) = (XII – XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:296D7D1C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.375.302,74	119.711.164,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.087.384,19	14.928.348,93
IPTU	4.726.977,08	4.875.451,27
ISS	2.622.701,96	2.990.182,63
ITBI	1.355.000,00	1.109.070,16
IRRF	3.843.455,15	3.555.158,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.539.250,00	2.398.486,35
Contribuições	2.113.750,00	2.271.303,10
Receita Patrimonial	1.333.836,78	2.874.142,47
Aplicações Financeiras (II)	1.259.610,74	2.794.564,31
Outras Receitas Patrimoniais	74.226,04	79.578,16
Transferências Correntes	98.486.081,77	99.539.170,01
Cota-Parte do FPM	34.640.215,00	34.983.580,43
Cota-Parte do ICMS	16.285.954,61	17.342.538,70
Cota-Parte do IPVA	3.060.000,00	3.023.837,66
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	825.003,99
Transferências da LC 61/1989	191.612,94	254.217,10
Transferências do FUNDEB	18.831.093,88	17.202.171,19
Outras Transferências Correntes	24.077.205,34	25.907.820,94
Demais Receitas Correntes	354.250,00	98.199,84

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	354.250,00	98.199,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	116.115.692,00	116.916.600,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.672.499,33	11.226.577,15
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	342.790,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	342.790,00
Transferências de Capital	10.172.499,33	10.883.787,15
Convênios	4.299.885,72	3.592.978,00
Outras Transferências de Capital	5.872.613,61	7.290.809,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.672.499,33	11.226.577,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	126.788.191,33	128.143.177,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	126.788.191,33	128.143.177,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.432.026,87	110.011.260,16	108.895.735,40	108.714.301,95	241.230,80	92.803,46	92.803,46
Pessoal e Encargos Sociais	51.665.322,18	49.145.966,27	49.145.966,27	48.964.631,72	121.494,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	386.700,03	385.944,96	385.944,96	385.944,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.380.004,66	60.479.348,93	59.363.824,17	59.363.725,27	119.736,03	92.803,46	92.803,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	119.045.326,84	109.625.315,20	108.509.790,44	108.328.356,99	241.230,80	92.803,46	92.803,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.722.355,68	14.114.222,23	7.606.468,84	7.411.832,84	22.000,00	1.212.166,20	1.212.166,20
Investimentos	16.731.756,23	13.142.717,81	6.634.964,42	6.440.328,42	22.000,00	1.212.166,20	1.212.166,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	990.599,45	971.504,42	971.504,42	971.504,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.731.756,23	13.142.717,81	6.634.964,42	6.440.328,42	22.000,00	1.212.166,20	1.212.166,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**135.777.083,07**	**122.768.033,01**	**115.144.754,86**	**114.768.685,41**	**263.230,80**	**1.304.969,66**	**1.304.969,66**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.777.083,07	122.768.033,01	115.144.754,86	114.768.685,41	263.230,80	1.304.969,66	1.304.969,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**11.806.291,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**11.806.291,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.794.564,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	385.944,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**14.214.910,67**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.796.725,58	4.825.221,16
DEDUÇÕES (XL)	15.597.372,23	27.278.577,54
Disponibilidade de Caixa	15.597.372,23	27.278.577,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.950.980,14	27.753.908,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	264.053,78	376.793,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.554,13	98.537,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.800.646,65	-22.453.356,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.652.709,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	112.739,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**12.765.449,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**10.356.830,13**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.954.013,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.954.013,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 27m.	

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0BDAC8E2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.056.750,00
Previsão Atualizada	146.702.802,07
Receitas Realizadas	149.268.630,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.954.013,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.056.750,00
Dotação Atualizada	157.656.815,55
Despesas Empenhadas	136.498.221,22
Despesas Liquidadas	128.875.385,79
Despesas Pagas	128.499.415,24
Superávit Orçamentário	20.393.244,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	136.498.221,22
Despesas Liquidadas	128.875.385,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	77.415.065,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.415.065,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.224.953,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.330.888,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.785.790,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.785.790,02
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	7.545.098,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.331.931,67	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.652.168,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	264.053,78	0,00	263.230,80	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.329,48	18.145,09	1.304.969,66	63.214,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.650.383,26	18.145,09	1.568.200,46	64.037,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.432.148,31	<18% / 25%>	27,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.672.032,56	70%	90,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.114.222,23		3.675.297,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	30.413.568,70	40.469.372,36	39.476.610,50	17.050.972,68
Despesas Previdenciárias	30.452.289,18	40.462.008,03	44.250.853,98	34.318.119,02
Resultado Previdenciário	-38.720,48	7.364,33	-4.774.243,48	-17.267.146,34
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	403.626,19		141.373,81	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	218.115,84		543.950,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.062.643,76	15,00	34,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 10h e 02m.				
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0A81929E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 23/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Especial no valor de **R$ 2.645.387,80 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0011.2065	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
301	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0021.2074	Contribuições Patronais ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
641	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.707,27
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00102-Fundeb 40%	45.210,28
925	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.931,80
12.361.0002.2005	Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1076	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	40.674,57
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
935	00102-Fundeb 40%	731,04
940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.148,26
12.361.0002.2005	Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1086	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	907,93
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00102-Fundeb 40%	6.695,45
975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.380,13
12.361.0002.2005	Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1096	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	6.740,34
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2029	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1146	00102-Fundeb 40%	16.557,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00102-Fundeb 40%	91.627,08
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1171	00102-Fundeb 40%	4.026,22
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1181	00102-Fundeb 40%	285,06
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1195	00102-Fundeb 40%	14.456,88
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0031.2002	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.216,05
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	731,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.446,09
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.868,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.112,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1535	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.657,65
	SUBTOTAL	470.111,58
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.988,23
10.301.0012.2078	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1845	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.200,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00
10.305.0012.2098	Gestão e Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2665	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.486,31
10.301.0012.2081	Gestão de Pessoal Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2135	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	27.514,01
10.305.0012.2098	Gestão e Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	23.033,60
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2010	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	763,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.027,61
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2034	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.993,91
2040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.411,71
10.305.0012.2098	Gestão e Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2715	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.350,65
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2756	43494-CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	5.580,58
	SUBTOTAL	261.350,23
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.245.0024.2036	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica -PSB- Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3035	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3064	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2054	Manutenção e Atendimento - PSB-Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3466	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.055,29
08.243.0027.1057	Creche - Infância Feliz Paraná - Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de crianças e Adolescentes-FIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3250	02950-BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	627.091,17
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0001.2030	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	5.000,00
08.241.0001.1031	Construção, Reforma, e/ou ampliação - Centro de Convivência	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3545	00973-CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	290.716,63
3546	00978-BB 27493-3 MELHORIA QUAL. DE VIDA DO IDOSO EMENDA 202528740001	404.235,21
	SUBTOTAL	1.392.598,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.2131	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0018.2145	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4835	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.327,69
	SUBTOTAL	501.327,69
	TOTAL	2.645.387,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.645.387,80

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$** 2.623.887,80 **(Dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	97.993,91
00102	Fundeb 40%	179.589,26
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.167,46
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.032,02
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.391,17
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.836,96
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.327,69
00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	5.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
00973	CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	290.716,63
00978	BB 27493-3 MELHORIA QUAL. DE VIDA DO IDOSO EMENDA 202528740001	404.235,21
01081	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	48.322,84
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.055,29
02950	BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	627.091,17
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	27.514,01
31051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	23.033,60
43494	CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	5.580,58
	TOTAL	2.623.887,80

II- Cancelamento no valor **R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0021.2074	Contribuições Patronais ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0024.2036	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica -PSB- Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3080	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.500,00
	SUBTOTAL	20.500,00
	TOTAL	21.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 21.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	0000	JANEIRO	R$ 97.993,91
Fonte:	0102	JANEIRO	R$ 179.589,26
Fonte:	0103	JANEIRO	R$ 145.167,46
Fonte:	0104	JANEIRO	R$ 97.032,02
Fonte:	0494	JANEIRO	R$ 135.391,17
Fonte:	0507	JANEIRO	R$ 500.000,00
Fonte:	0510	JANEIRO	R$ 15.836,96
Fonte:	0512	JANEIRO	R$ 1.327,69
Fonte:	0900	JANEIRO	R$ 5.000,00
Fonte:	0934	JANEIRO	R$ 10.000,00
Fonte:	0973	JANEIRO	R$ 290.716,63
Fonte:	0978	JANEIRO	R$ 404.235,21
Fonte:	1081	JANEIRO	R$ 48.322,84
Fonte:	1939	JANEIRO	R$ 10.055,29
Fonte:	2950	JANEIRO	R$ 627.091,17
Fonte:	21051	JANEIRO	R$ 27.514,01
Fonte:	31051	JANEIRO	R$ 23.033,60
Fonte:	43494	JANEIRO	R$ 5.580,58

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE JANEIRO DE 2026 (29/01/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:55C7B6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**

		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.778.294,56	10.993.694,42	10.931.968,01	10.221.953,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.778.294,56	10.993.694,42	10.931.968,01	10.221.953,21
Empréstimos	4.628.927,46	4.158.585,20	4.411.116,67	4.015.359,75
Internos	4.628.927,46	4.158.585,20	4.411.116,67	4.015.359,75
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.149.367,10	6.835.109,22	6.520.851,34	6.206.593,46
Internos	7.149.367,10	6.835.109,22	6.520.851,34	6.206.593,46
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.505.410,64	21.765.864,90	22.028.102,52	22.153.338,75
Disponibilidade de Caixa	17.505.410,64	21.765.864,90	22.028.102,52	22.153.338,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.663.704,80	28.405.754,79	29.473.818,56	25.884.837,35
(-) Restos a pagar processados	2.123.072,43	6.600.545,65	7.405.086,69	3.731.498,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.221,73	39.344,24	40.629,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.727.116,08)	(10.772.170,48)	(11.096.134,51)	(11.931.385,54)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.107.907,59	100.524.179,46	101.960.585,62	105.094.975,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	1.450.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.607.907,59	100.024.179,46	100.510.585,62	103.794.975,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,07	10,99	10,88	9,85
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,87)	(10,77)	(11,04)	(11,50)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	117.129.489,11	120.029.015,35	120.612.702,74	124.553.970,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	105.416.540,20	108.026.113,82	108.551.432,47	112.098.573,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	472.171,20	472.171,20	316.961,41	316.961,41
PASSIVO ATUARIAL	168.674.355,69	168.674.355,69	168.674.355,69	143.367.818,23
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.202.493,54	1.536.741,97	123.824,50	5.087.673,46
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A629CD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES 01/2025 À 12/2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	16.650.857,33	12.428.240,99	4.222.616,34	4.222.616,34
2026	17.029.138,96	12.736.951,61	4.292.187,35	8.514.803,69
2027	17.317.504,66	13.002.365,97	4.315.138,69	12.829.942,38
2028	18.130.007,64	13.330.181,31	4.799.826,33	17.629.768,71
2029	18.382.301,64	13.680.938,55	4.701.363,09	22.331.131,80
2030	18.624.632,49	14.012.911,18	4.611.721,31	26.942.853,11
2031	18.857.795,39	14.322.607,16	4.535.188,23	31.478.041,34
2032	18.930.535,52	15.070.684,82	3.859.850,70	35.337.892,04
2033	19.059.791,67	15.497.403,18	3.562.388,49	38.900.280,53
2034	19.209.100,95	15.769.180,18	3.439.920,77	42.340.201,30
2035	19.342.184,16	16.026.114,85	3.316.069,31	45.656.270,61
2036	19.297.408,27	16.761.731,69	2.535.676,58	48.191.947,19
2037	19.318.560,17	17.115.868,56	2.202.691,61	50.394.638,80
2038	19.270.294,74	17.574.288,84	1.696.005,90	52.090.644,70
2039	19.123.019,86	18.186.583,65	936.436,21	53.027.080,91
2040	18.883.478,46	18.893.644,37	(10.165,91)	53.016.915,00
2041	18.673.576,17	19.300.297,75	(626.721,58)	52.390.193,42
2042	18.517.487,44	19.376.885,75	(859.398,31)	51.530.795,11

2043	18.165.836,70	19.950.495,85	(1.784.659,15)	49.746.135,96
2044	17.958.458,76	19.861.951,00	(1.903.492,24)	47.842.643,72
2045	17.636.286,85	20.047.024,06	(2.410.737,21)	45.431.906,51
2046	17.205.621,43	20.429.672,61	(3.224.051,18)	42.207.855,33
2047	16.726.780,57	20.774.918,06	(4.048.137,49)	38.159.717,84
2048	16.110.728,22	21.348.037,03	(5.237.308,81)	32.922.409,03
2049	15.519.445,54	21.610.439,07	(6.090.993,53)	26.831.415,50
2050	14.752.851,38	22.225.912,48	(7.473.061,10)	19.358.354,40
2051	13.877.913,74	22.903.242,44	(9.025.328,70)	10.333.025,70
2052	13.130.692,92	22.893.129,08	(9.762.436,16)	570.589,54
2053	11.475.797,27	22.959.068,40	(11.483.271,13)	(10.912.681,59)
2054	11.040.123,78	22.642.534,63	(11.602.410,85)	(22.515.092,44)
2055	10.750.185,40	22.401.080,44	(11.650.895,04)	(34.165.987,48)
2056	1.917.041,17	22.190.953,26	(20.273.912,09)	(54.439.899,57)
2057	912.226,04	22.074.929,29	(21.162.703,25)	(75.602.602,82)
2058	685.709,56	21.706.855,02	(21.021.145,46)	(96.623.748,28)
2059	540.247,20	21.093.233,01	(20.552.985,81)	(117.176.734,09)
2060	349.380,32	20.614.145,39	(20.264.765,07)	(137.441.499,16)
2061	262.475,79	19.821.317,92	(19.558.842,13)	(157.000.341,29)
2062	164.878,06	19.072.759,51	(18.907.881,45)	(175.908.222,74)
2063	78.897,77	18.303.017,54	(18.224.119,77)	(194.132.342,51)
2064	75.834,73	17.289.144,76	(17.213.310,03)	(211.345.652,54)
2065	73.792,95	16.291.215,23	(16.217.422,28)	(227.563.074,82)
2066	55.233,15	15.364.331,18	(15.309.098,03)	(242.872.172,85)
2067	52.606,72	14.405.508,87	(14.352.902,15)	(257.225.075,00)
2068	50.946,36	13.468.732,85	(13.417.786,49)	(270.642.861,49)
2069	36.334,05	12.595.703,05	(12.559.369,00)	(283.202.230,49)
2070	12.907,10	11.773.977,72	(11.761.070,62)	(294.963.301,11)
2071	0,00	10.944.125,71	(10.944.125,71)	(305.907.426,82)
2072	0,00	10.099.549,87	(10.099.549,87)	(316.006.976,69)
2073	0,00	9.282.243,05	(9.282.243,05)	(325.289.219,74)
2074	0,00	8.494.439,84	(8.494.439,84)	(333.783.659,58)
2075	0,00	7.738.041,66	(7.738.041,66)	(341.521.701,24)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	0,00	7.014.316,81	(7.014.316,81)	(348.536.018,05)
2077	0,00	6.324.701,16	(6.324.701,16)	(354.860.719,21)
2078	0,00	5.670.852,04	(5.670.852,04)	(360.531.571,25)
2079	0,00	5.054.698,45	(5.054.698,45)	(365.586.269,70)
2080	0,00	4.478.169,85	(4.478.169,85)	(370.064.439,55)
2081	0,00	3.942.388,07	(3.942.388,07)	(374.006.827,62)
2082	0,00	3.447.566,01	(3.447.566,01)	(377.454.393,63)
2083	0,00	2.993.387,04	(2.993.387,04)	(380.447.780,67)
2084	0,00	2.578.790,00	(2.578.790,00)	(383.026.570,67)
2085	0,00	2.202.784,41	(2.202.784,41)	(385.229.355,08)
2086	0,00	1.864.582,87	(1.864.582,87)	(387.093.937,95)
2087	0,00	1.563.429,84	(1.563.429,84)	(388.657.367,79)
2088	0,00	1.298.152,00	(1.298.152,00)	(389.955.519,79)
2089	0,00	1.067.095,16	(1.067.095,16)	(391.022.614,95)
2090	0,00	868.036,08	(868.036,08)	(391.890.651,03)
2091	0,00	698.248,93	(698.248,93)	(392.588.899,96)
2092	0,00	554.693,66	(554.693,66)	(393.143.593,62)
2093	0,00	434.583,12	(434.583,12)	(393.578.176,74)
2094	0,00	335.436,93	(335.436,93)	(393.913.613,67)
2095	0,00	254.833,00	(254.833,00)	(394.168.446,67)
2096	0,00	190.320,03	(190.320,03)	(394.358.766,70)
2097	0,00	139.455,35	(139.455,35)	(394.498.222,05)
2098	0,00	99.941,13	(99.941,13)	(394.598.163,18)
2099	0,00	69.776,93	(69.776,93)	(394.667.940,11)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	0,00

ALMIR FEDERICCI	*JOSE ROBERTO PERICO*	*GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA*
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC - PR-081096/O-0
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D21054E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**98.107.907,59**	**100.524.179,46**	**101.960.585,62**	**105.094.975,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**500.000,00**	**500.000,00**	**1.450.000,00**	**1.300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**97.607.907,59**	**100.024.179,46**	**100.510.585,62**	**103.794.975,72**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**21.473.739,67**	**22.005.319,48**	**22.112.328,84**	**22.834.894,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**19.326.365,70**	**19.804.787,53**	**19.901.095,95**	**20.551.405,19**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º até o 2º até o 3º**		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7867FA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.475.373,60	10.427.550,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.301.220,73	2.180.003,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.457.313,64	1.499.652,53
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.051.772,11	2.112.139,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.665.067,12	4.635.755,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	64.740.853,53	65.617.786,61
2.1 - Cota-parte FPM	40.633.262,39	40.991.277,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.074.786,82	36.492.420,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.558.475,57	4.498.856,65
2.2 - Cota-parte ICMS	18.170.830,00	19.156.483,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.117,12	280.866,73
2.4 - Cota-parte ITR	1.935.645,93	1.620.230,08
2.5 - Cota-parte IPVA	3.598.285,31	3.401.266,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.712,78	167.662,94
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.216.227,13	76.045.337,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.236.475,59	12.223.785,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)	6.567.581,19	6.787.548,27

+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.979.946,76	13.981.682,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.492.579,14	13.906.784,85
6.1.1 - Principal	16.386.496,52	13.778.961,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	106.082,62	127.823,28
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	487.367,62	74.898,14
6.4.1 - Principal	487.367,62	74.898,14
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.150.020,93	1.555.175,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	499.436,28
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	499.436,28
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.481.119,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.162.088,70	13.860.269,90	13.860.269,90	13.764.916,95	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.484.739,37	11.886.178,65	11.886.178,65	11.812.175,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.031.151,30	4.673.907,57	4.673.907,57	4.669.906,54	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.803.825,98	6.681.241,37	6.681.241,37	6.616.681,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	294.374,46	231.651,96	231.651,96	229.220,29	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	355.387,63	299.377,75	299.377,75	296.367,92	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.677.349,33	1.974.091,25	1.974.091,25	1.952.741,07	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	963.082,99	662.687,22	662.687,22	646.618,99	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	739.065,17	545.467,18	545.467,18	540.185,23	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	949.680,91	740.706,46	740.706,46	740.706,46	0,00
10.2.5 - Administração Geral	25.520,26	25.230,39	25.230,39	25.230,39	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.214.874,16	13.214.874,16	13.131.673,86	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.139.976,02	13.139.976,02	13.056.775,72	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	74.898,14	74.898,14	74.898,14	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	11.886.178,65	11.886.178,65	11.812.175,88	0,00	0,00	0,00

BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.734.749,40	11.886.178,65	11.886.178,65	85,47
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.398.168,30	766.808,83	766.808,83	0,00	5,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.407.452,48	499.436,28	504.819,24	20,74	0,00	20,74
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.371.175,87	382.353,47	382.332,73	20,74	0,00	20,74
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.276,61	117.082,81	122.486,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.148.489,24	8.909.898,31	8.877.265,64	8.510.854,83	32.632,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	3.051.901,50	2.429.421,38	2.413.029,36	2.292.463,63	16.392,02
20.2 - Ensino Fundamental	6.508.344,57	5.411.716,51	5.398.133,51	5.170.113,78	13.583,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	108.225,54	25.142,50	25.142,50	25.142,50	0,00
20.4 - Educação Especial	144.612,37	87.824,54	87.824,54	87.824,54	0,00
20.5 - Administração Geral	2.095.405,26	955.793,38	953.135,73	935.310,38	2.657,65
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.120.500,81	20.187.607,16	20.157.632,14	19.719.135,23	29.975,02
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.054.265,09	7.622.701,32	7.606.309,30	7.465.674,31	16.392,02
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.066.235,72	12.564.905,84	12.551.322,84	12.253.460,92	13.583,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.909.898,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.223.785,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	20,74
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.032,15
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.127.631,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.011.334,26	21.127.631,41	27,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.612,77	50.130,58	160.355,89	6.032,15	5.224,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	159.808,52	45.723,33	148.551,64	6.032,15	5.224,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.804,25	4.407,25	11.804,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.441.479,63	3.155.233,03
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.829.403,20	1.350.837,05
31.1.1 - Salário-Educação	1.069.378,42	985.359,95
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	350.036,43	294.830,84
31.1.4 - PNATE	68.944,23	64.927,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	341.044,12	5.718,70
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	751.404,47	1.039.582,67
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.671,96	764.813,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.656.603,82	4.122.576,28	3.665.837,11	3.544.905,47	456.739,17
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	188.696,97	105.812,83	101.891,11	88.933,03	3.921,72
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.984.748,51	2.071.752,39	2.051.379,07	2.034.455,89	20.373,32
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.483.158,34	1.945.011,06	1.512.566,93	1.421.516,55	432.444,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.996.311,06	26.893.069,49	26.403.697,65	25.821.002,25	489.371,84
33.1 - Despesas Correntes	30.554.537,87	26.583.977,65	26.110.319,71	25.534.378,56	473.657,94

33.1.1 - Pessoal Ativo	19.867.198,18	18.575.436,09	18.575.436,09	18.387.573,28	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.184.680,91	874.759,15	874.759,15	874.759,15	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.502.658,78	7.133.782,41	6.660.124,47	6.272.046,13	473.657,94
33.2 - Despesas de Capital	441.773,19	309.091,84	293.377,94	286.623,69	15.713,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	377.773,19	245.091,84	229.377,94	222.623,69	15.713,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	516.644,23	67.556,70
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.252.128,05	985.359,95
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.777.046,20	981.316,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	991.726,08	71.600,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	991.726,08	71.600,32

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C7F75CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Poder: Legislativo		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: janeiro a dezembro de 2025		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		
R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	120.925.465,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	118.400.157,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.024.928,03	1,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.104.009,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.748.808,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.393.608,48	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAREMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DOEXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.000,00	0,00
NOTA:		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 15:06:51.		

MILTON DA SILVA	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: ***.225.519-**	CPF: ***.556.269-**	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:B3A7EAC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17116/2026

PORTARIA Nº 17116/2025

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nolacio da Silva	3	R$ 66,00
Adriana Abbud de Oliveira	15	R$ 330,00
Alex Miranda de Souza	6	R$ 132,00
Anelisa Wohlemberg Nogueira	12	R$ 264,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	17	R$ 374,00
Cassiana Schroeder Apparecido	5	R$ 110,00
Cassilda Brognoli Volpato	7	R$ 154,00
Charles Pereira Santos	6	R$ 132,00
Claudina Mara de Paula	15	R$ 330,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	14	R$ 308,00
Edenilza da Luz Silva	15	R$ 330,00
Eduardo da Silva Araújo	12	R$ 264,00
Fagner José	4	R$ 88,00
Gabriele Dias Welter	22	R$ 484,00
Gilberto Gregor Ikert	2	R$ 44,00
Heverton Berri	8	R$ 176,00
José Amilton Viana	3	R$ 66,00
José Roberto	4	R$ 88,00
Ledivilson Santos	2	R$ 44,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	17	R$ 374,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	13	R$ 286,00
Marcia de Carvalho	9	R$ 198,00
Marcia Vieira de Melo	13	R$ 286,00
Marcia Regina da Cruz	16	R$ 352,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	12	R$ 264,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	14	R$ 308,00
Maria Silvania de Lima	8	R$ 176,00
Maristela da Silva	6	R$ 132,00
Pamela Roberta Alves	15	R$ 330,00
Rita de Cassia	20	R$ 440,00
Rosani Lima dos Santos	15	R$ 330,00
Rodolfo Reis Araujo	14	R$ 308,00
Rosangela Aparecida Borges	14	R$ 308,00
Sheila Gonçalves dos Santos	16	R$ 352,00
Sueli Maria de Souza Cazari	6	R$ 132,00
Taisa Priscila Wonsovicz	11	R$ 242,00
Thales Pereira de Oliveira	19	R$ 418,00
Uilhan Schenato Megda	17	R$ 374,00
Vinicius Paulo Ferreira	14	R$ 308,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A1CB272B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 01/2026 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 01/2026

ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO DE NOVOS INTERESSADOS PARA CONCESSÃO PARCIAL DE CUSTEIO DA

BOLSA AUXÍLIO DESTINADA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO.

O Município de Terra Roxa – PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de atualizações e novas inscrições para cadastramento de estudantes de cursos superiores de graduação e de nível técnico, visando à concessão de Bolsa Auxílio para custeio parcial do transporte intermunicipal, nos termos da Lei Municipal nº 1936/2022, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A atualização das inscrições e as novas inscrições para recebimento da Bolsa Auxílio Transporte Universitário Intermunicipal destinam-se a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação e cursos técnicos, presenciais ou semipresenciais, com o objetivo de fomentar a formação acadêmica, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1936/2022, observados os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

1.2. As inscrições para cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio Transporte Universitário Intermunicipal, referentes a estudantes ingressantes por meio dos programas do Governo Federal SISU – Sistema de Seleção Unificada e PROUNI – Programa Universidade para Todos, bem como de estudantes que não possuírem documentação comprobatória de matrícula no prazo previsto neste Edital, serão aceitas e analisadas, podendo ser deferidas por meio de ata da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA.

2. DO LOCAL E PERÍODO INICIAL DE ATUALIZAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES

2.1. O período inicial para atualização de inscrições e realização de novas inscrições para cadastramento será:

• De 30 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.2. As atualizações e novas inscrições deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa – Paraná.

2.3. As atualizações e novas inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído.

2.4. O estudante que tiver realizado sua inscrição no ano de 2025, com deferimento para o recebimento do auxílio-transporte no respectivo exercício letivo, poderá, a qualquer tempo, proceder à atualização cadastral para o ano letivo de 2026, para fins de manutenção do referido benefício.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

3.1. Os estudantes já cadastrados no Auxílio-Transporte no ano de 2025, interessados em continuar no ano de 2026, deverão, obrigatoriamente, realizar apenas a atualização de sua inscrição, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

3.2. Para a atualização cadastral, o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Ficha de Atualização Cadastral, devidamente preenchida, conforme Anexo I; II – Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou curso técnico profissionalizante, atualizado (ano de 2026);

III – Comprovante atualizado de residência no Município de Terra Roxa – PR, em nome do estudante ou de responsável legal (conta de água ou energia elétrica).

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOVAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos cumulativos e indispensáveis para a inscrição na Bolsa Auxílio:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Estar matriculado em curso de graduação ou curso técnico profissionalizante, nos modelos presencial ou semipresencial, em instituições de ensino superior ou técnico-profissionalizante, com manutenção de frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento);**

c) Ser residente e domiciliado no Município de Terra Roxa – PR, comprovado mediante domicílio eleitoral.

4.2. Para nova inscrição na **Bolsa Auxílio** será necessário o preenchimento da **Ficha de Inscrição,** conforme **Anexo II deste Edital,** acompanhado da **apresentação dos documentos a seguir, em cópias autenticadas ou juntamente com os originais:**

I- Documento de identificação oficial com foto e CPF (ex.: RG, CNH);

II- 01 (uma) foto 3x4 recente;

III- Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou curso técnico-profissionalizante;

IV – Comprovante de residência no Município de Terra Roxa – PR (conta de água ou energia elétrica);

V – Título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Terra Roxa – PR;

VI – Comprovante de conta bancária em nome do estudante na instituição **Banco do Brasil.**

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO E CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. Incumbe à Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA orientar os estudantes quanto à atualização de inscrição e às novas inscrições realizadas por meio deste Edital.

5.2. Após o período de atualização das inscrições realizadas em 2025 e das novas inscrições para o ano de 2026, a CADBA realizará a análise individualizada dos inscritos e emitirá parecer conclusivo sobre o atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1936/2022 e neste Edital.

5.3. Não será concedido o benefício ao estudante que deixar de realizar a atualização de seu cadastro, devidamente protocolada e acompanhada da documentação exigida.

5.4. Os estudantes que não atualizarem seu cadastro serão excluídos da lista de beneficiários, presumindo-se que tenham concluído os estudos ou optado por não receber o benefício.

5.5. A Bolsa Auxílio será concedida aos inscritos que cumprirem todos os requisitos deste Edital, respeitados os limites financeiros estabelecidos na Lei Municipal nº 1936/2022 e suas alterações.

5.6. Em caso de alteração nas condições do beneficiário, tais como mudança de endereço para outro município ou interrupção dos estudos por qualquer motivo, o beneficiário deverá protocolar a desistência do auxílio para sua suspensão, sob pena de aplicação de multas ou sanções nos casos previstos em lei.

6. DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

6.1. A Bolsa Auxílio destinada ao transporte universitário, nos modelos presencial ou semipresencial, será concedida somente aos estudantes que atualizarem suas inscrições ou às novas inscrições deferidas pela CADBA, no valor a seguir estabelecido:

TABELA BOLSA AUXÍLIO–NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADES	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**Até R$440,00**
Toledo	**Até R$400,00**
Assis Chateaubriand	**Até R$360,00**
Marechal Cândido Rondon	**Até R$320,00**
Palotina	**Até R$160,00**
Mundo Novo	**Até R$160,00**
Guaíra	**Até R$120,00**

6.2. A **Bolsa Auxílio** destinada ao transporte de estudantes de **nível técnico**, nos modelos presencial ou semipresencial, será concedida **somente às inscrições atualizadas ou às novas inscrições deferidas pela CADBA**, e terá **valor proporcional aos dias de aula presencial**, conforme estabelecido a seguir:

TABELA BOLSA AUXÍLIO –NÍVELTÉCNICO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADES	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**Até R$22,00 por dia**
Toledo	**Até R$20,00 por dia**
Assis Chateaubriand	**Até R$18,00 por dia**
Marechal Cândido Rondon	**Até R$16,00 por dia**
Palotina	**Até R$8,00 por dia**
Guaíra	**Até R$6,00 por dia**

6.3. As tabelas constantes neste Edital observam os **valores e limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1936/2022**.

6.4. O pagamento da **Bolsa Auxílio** referente a este Edital será efetuado em **11 (onze) parcelas**, correspondentes ao período de **março a dezembro de 2026**, desde que o beneficiário comprove o cumprimento das seguintes condições:

a) Apresentar **declaração emitida pela instituição de ensino** comprovando **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** no curso de graduação ou técnico nos meses correspondentes;

b) Nos meses de **julho e dezembro**, o universitário receberá o pagamento **integral**, desde que comprove os dias letivos efetivamente estudados, por meio de **declaração de frequência** expedida pela instituição de ensino ou pelo coordenador do curso.

Frequência referente ao mês de:	**Período para protocolar a declaração de frequência**	**Pago no mês de:**
Fevereiro/2026	Do dia 27/02/2026 até 05/03/2026	Março
Março/2026	Do dia 27/03/2026 até 06/04/2026	Abril
Abril/2026	Do dia 29/04/2026 até dia 06/05/2026	Maio
Maio/2026	Do dia 29/05/2026 até dia 08/06/2026	Junho
Junho /2026	Do dia 29/06/2026 até dia 03/07/2026	Julho
Julho/2026	Do dia 29/07/2026 até dia 04/08/2026	Agosto
Agosto/2026	Do dia 28/08/2026 até 03/09/2026	Setembro
Setembro /2026	Do dia 29/09/2026 até dia 05/10/2026	Outubro
Outubro/2026	Do dia 29/10/2026 até dia 05/11/2026	Novembro
Novembro/2026	Do dia 27/11/2026 até dia 03/12/2026	Dezembro
Dezembro/2026	Do dia 04/12/2026 até dia 10/12/2026	Dezembro

6.5. A não comprovação da frequência no prazo estabelecido na tabela de frequência referente ao mês implicará na suspensão do pagamento do benefício relativo ao mês subsequente.

6.6. O restabelecimento da Bolsa Auxílio poderá ocorrer, desde que, no mês subsequente, o estudante comprove, por meio de declaração da instituição de ensino, a frequência mínima exigida.

6.7. Considerando o número de inscritos e o limite de recursos públicos destinados ao benefício, o valor da Bolsa Auxílio não poderá ultrapassar os valores fixados nas tabelas deste Edital.

6.8. Na hipótese de aumento do número de beneficiários durante o período de concessão, poderá haver redução proporcional do valor da bolsa, de forma a garantir a distribuição equitativa entre todos os beneficiários.

7. RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

7.1. A relação dos beneficiários que tiverem suas inscrições atualizadas deferidas e das novas inscrições aprovadas será publicada até o dia 20 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial e no site oficial do Município (https://terraroxa.atende.net/cidadao), sendo as informações também atualizadas no Portal da Transparência.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato cujo requerimento for indeferido poderá interpor recurso contra o resultado de atualização da inscrição ou do cadastramento à Secretaria Municipal de Educação, mediante protocolo realizado na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, situada na Avenida Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa – PR, no prazo de até 2 dias úteis a contar da publicação do resultado. O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA.

8.2. Não serão aceitos recursos enviados por correio, fax ou e-mail, nem recursos apresentados fora do prazo. Será admitida a interposição de recurso por procurador, mediante procuração com poderes específicos para este ato.

8.3. Serão desconsiderados recursos protocolados fora do prazo ou aqueles que não estiverem devidamente fundamentados e justificados.

8.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura (https://terraroxa.atende.net/cidadao) em até dois dias úteis, não cabendo recursos administrativos adicionais.

9. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista de atualização e classificação dos novos inscritos terá validade durante todo o período letivo de 2026, compreendido para pagamento entre março e dezembro de 2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que, no ato da atualização ou inscrição, prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua atualização ou inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos decorrentes.

10.2. A constatação de informações falsas pelo estudante ensejará a adoção de medidas administrativas para devolução dos valores recebidos indevidamente, com incidência de multa de 30% do total recebido, além de eventuais medidas judiciais de natureza cível e criminal contra o beneficiário faltoso.

10.3. O pedido de inscrição implica conhecimento e aceitação tácita deste Edital e das normas nele estabelecidas para o presente processo.

10.4. O estudante que atualizar ou realizar inscrição e atender às condições previstas neste Edital receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento. Entretanto, caso apresente, juntamente com a atualização ou nova inscrição, a declaração de frequência escolar exigida, o pagamento poderá ser realizado no mesmo mês do deferimento, desde que haja tempo hábil para a conclusão de todo o processo administrativo.

10.5. O pagamento do subsídio será efetuado até o último dia de cada mês subsequente.

10.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA, com base na **Lei Municipal nº 1936/2022**.

Terra Roxa- PR, 29 de janeiro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 16525/2025

ANEXO I

BENEFÍCIO: **()TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ()TRANSPORTE CURSO TÉCNICO**			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL.** **CELULAR:**	
EMAIL:			
Conta Bancária: Agência BB: **Conta()Corrente () Poupança:**			
()CURSO DE GRADUAÇÃO EM: **()CURSOTÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM:**			
Instituição de Ensino:			

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO – ANO LETIVO 2026

DESTINO	**FREQUÊNCIA EXIGIDA**
() Guaíra ()Toledo ()MarechalC.Rondon ()AssisChateaubriand () Palotina	()De segunda a sexta-feira () 02 vezes por semana ()01 vez na semana

()Umuarama ()MundoNovo -MS	

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 10.2 do Edital, com prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa auxílio.

Terra Roxa- PR, ____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II

BENEFÍCIO: **()TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ()TRANSPORTE CURSO TÉCNICO**			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL.** **CELULAR:**	
EMAIL:			
Conta Bancária: Agência BB: **Conta()Corrente () Poupança:**			
()CURSO DE GRADUAÇÃO EM: **()CURSOTÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM:**			
Instituição de Ensino:			

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO – ANO LETIVO 2026

DESTINO	**FREQUÊNCIA EXIGIDA**
() Guaíra () Toledo () MarechalC.Rondon () AssisChateaubriand () Palotina () Umuarama () MundoNovo -MS	() De segunda a sexta-feira () 02 vezes por semana () 01 vez na semana

Nos termos da Lei nº 7115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e no item 10.2 do Edital, com prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa auxílio.

Terra Roxa- PR, ____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____(proprietário/ respónsavel pelo imóvel), inscrito no RG sob o n.º_____,CPF nº _____, residente e domociliado (a) na rua _____ cidade de Terra Roxa -PR, CEP: 85990-000, para fins de comprovação de residência, DECLARO, nos termos da Lei nº 7115/83, junto à Secretaria Municipal de Educação, que o(a)Sr.(a),_____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o nº ____, reside no imóvel de minha posse ou propriedade situado na Rua/Av. _____, cidade deTerra Roxa-PR, desde ___/___/___. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Nos termos da Lei nº 7115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 10.2 do Edital, **com prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica**, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa auxílio ao candidato(a): _____

Terra Roxa-PR de de 2026.

Declarante

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3078A80A

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.996.550,00	161.464.427,77	32.709.382,54	20,26	161.202.357,29	99,84	262.070,48
RECEITAS CORRENTES	141.016.550,00	144.976.390,18	28.062.806,28	19,36	146.507.925,62	101,06	(1.531.535,44)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.312.900,00	16.097.900,00	3.348.407,03	20,80	16.715.532,67	103,84	(617.632,67)
Impostos	12.017.000,00	12.802.000,00	2.901.231,57	22,66	13.703.036,28	107,04	(901.036,28)
Taxas	3.288.700,00	3.288.700,00	447.175,46	13,60	3.012.496,39	91,60	276.203,61
Contribuição de Melhoria	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
CONTRIBUIÇÕES	11.590.052,00	11.590.052,00	3.136.703,70	27,06	13.811.729,73	119,17	(2.221.677,73)
Contribuições Sociais	8.484.452,00	8.484.452,00	2.664.305,73	31,40	10.791.928,70	127,20	(2.307.476,70)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.105.600,00	3.105.600,00	472.397,97	15,21	3.019.801,03	97,24	85.798,97
RECEITA PATRIMONIAL	11.143.760,00	11.163.319,46	2.257.247,43	20,22	12.747.348,03	114,19	(1.584.028,57)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	351,12	1,95	17.648,88
Valores Mobiliários	9.815.760,00	9.835.319,46	2.087.064,34	21,22	11.615.278,08	118,10	(1.779.958,62)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.310.000,00	1.310.000,00	170.183,09	12,99	1.131.718,83	86,39	178.281,17
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	50.819,92	11,29	249.101,44	55,36	200.898,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	400.000,00	400.000,00	50.819,92	12,70	249.101,44	62,28	150.898,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.530.900,00	96.686.180,72	17.741.092,70	18,35	94.862.400,96	98,11	1.823.779,76
Transferências da União e de suas Entidades	43.760.500,00	46.232.630,81	9.825.765,44	21,25	47.310.807,36	102,33	(1.078.176,55)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.770.400,00	33.453.549,91	5.249.744,15	15,69	31.958.806,52	95,53	1.494.743,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.665.583,11	15,68	15.592.787,08	91,72	1.407.212,92

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.988.938,00	8.988.938,00	1.528.535,50	17,00	8.121.812,79	90,35	867.125,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.618,00	5.618,00	2.197,30	39,11	15.309,44	272,51	(9.691,44)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	368,64	0,00	(368,64)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.983.320,00	8.983.320,00	1.526.338,20	16,99	8.106.134,71	90,24	877.185,29
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	16.488.037,59	4.646.576,26	28,18	14.694.431,67	89,12	1.793.605,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.268.683,47	6.100,00	0,19	2.743.028,27	83,92	525.655,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.268.683,47	6.100,00	0,19	2.743.028,27	83,92	525.655,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	420.000,00	822.435,13	0,00	0,00	561.100,00	68,22	261.335,13
Alienação de Bens Móveis	420.000,00	822.435,13	0,00	0,00	561.100,00	68,22	261.335,13
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	12.396.918,99	4.640.476,26	37,43	11.390.303,40	91,88	1.006.615,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.671.978,04	368.254,61	13,78	694.065,06	25,98	1.977.912,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	7.210.114,70	4.098.820,75	56,85	7.658.545,26	106,22	(448.430,56)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.982.190,08	99,11	17.809,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	514.826,25	173.400,90	33,68	1.055.503,00	205,02	(540.676,75)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.996.550,00	161.464.427,77	32.709.382,54	20,26	161.202.357,29	99,84	262.070,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	141.996.550,00	161.464.427,77	32.709.382,54	20,26	161.202.357,29	99,84	262.070,48
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**141.996.550,00**	**161.464.427,77**	**32.709.382,54**	**20,26**	**161.202.357,29**	**99,84**	**262.070,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.850.604,20	-	-	21.850.604,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.850.604,20	-	-	21.850.604,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.221.550,00	169.322.376,67	22.960.160,59	140.953.759,83	28.368.616,84	29.248.083,78	126.074.700,48	43.247.676,19	125.922.886,83	14.879.059,35
DESPESAS CORRENTES	119.856.550,00	141.790.941,47	20.533.645,34	119.564.616,46	22.226.325,01	24.017.197,20	113.836.322,57	27.954.618,90	113.715.482,31	5.728.293,89
Pessoal e Encargos Sociais	67.834.762,00	76.136.616,38	14.903.744,44	65.138.005,87	10.998.610,51	15.238.250,05	65.138.005,87	10.998.610,51	65.020.230,36	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.900.000,00	1.543.821,00	429.074,46	1.543.424,41	396,59	430.566,92	1.543.424,41	396,59	1.543.424,41	0,00
Outras Despesas Correntes	50.121.788,00	64.110.504,09	5.200.826,44	52.883.186,18	11.227.317,91	8.348.380,23	47.154.892,29	16.955.611,80	47.151.827,54	5.728.293,89
DESPESAS DE CAPITAL	8.865.000,00	27.492.535,20	2.426.515,25	21.389.143,37	6.103.391,83	5.230.886,58	12.238.377,91	15.254.157,29	12.207.404,52	9.150.765,46
Investimentos	6.365.000,00	25.705.287,10	1.935.677,97	19.602.372,67	6.102.914,43	4.729.209,02	10.451.607,21	15.253.679,89	10.420.633,82	9.150.765,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.500.000,00	1.787.248,10	490.837,28	1.786.770,70	477,40	501.677,56	1.786.770,70	477,40	1.786.770,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	38.900,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.139.000,00	13.356.655,30	2.740.836,97	12.837.348,31	519.306,99	2.740.836,97	12.837.348,31	519.306,99	12.837.348,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.360.550,00	182.679.031,97	25.700.997,56	153.791.108,14	28.887.923,83	31.988.920,75	138.912.048,79	43.766.983,18	138.760.235,14	14.879.059,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	141.360.550,00	182.679.031,97	25.700.997,56	153.791.108,14	28.887.923,83	31.988.920,75	138.912.048,79	43.766.983,18	138.760.235,14	14.879.059,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.411.249,15	-	-	22.290.308,50	-	22.442.122,15	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**141.360.550,00**	**182.679.031,97**	**25.700.997,56**	**161.202.357,29**	-	**31.988.920,75**	**161.202.357,29**	-	**161.202.357,29**	**14.879.059,35**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:33:29.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

		ATUALIZADA (a)	No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.139.000,00	13.356.655,30	2.740.836,97	12.837.348,31	519.306,99	2.740.836,97	12.837.348,31	519.306,99	12.837.348,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.139.000,00	13.356.655,30	2.740.836,97	12.837.348,31	519.306,99	2.740.836,97	12.837.348,31	519.306,99	12.837.348,31	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.503.000,00	5.934.255,30	1.343.741,01	5.416.801,35	517.453,95	1.343.741,01	5.416.801,35	517.453,95	5.416.801,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.636.000,00	7.422.400,00	1.397.095,96	7.420.546,96	1.853,04	1.397.095,96	7.420.546,96	1.853,04	7.420.546,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B1DEF137

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.103.793,33	7.999.480,28	7.958.826,07
Dívida Mobiliária	17.635,52	569.036,03	26.874,01
Dívida Contratual	7.086.157,81	7.430.444,25	7.931.952,06
Empréstimos	5.816.194,95	6.334.504,19	7.000.380,71
Internos	5.816.194,95	6.334.504,19	7.000.380,71
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.457,79	1.882,67	1.882,67
Internos	21.457,79	1.882,67	1.882,67
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.248.505,07	1.094.057,39	929.688,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.248.505,07	1.094.057,39	929.688,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.412.853,40	39.717.155,07	40.202.150,31
Disponibilidade de Caixa	40.390.982,66	39.695.284,33	40.180.279,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.733.418,59	43.003.249,51	40.867.020,62
(-) Restos a Pagar Processados	74.100,36	3.015.635,60	348.641,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.335,57	292.329,58	338.099,32
Demais Haveres Financeiros	21.870,74	21.870,74	21.870,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(33.309.060,07)	(31.717.674,79)	(32.243.324,24)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.181.618,68	115.505.126,79	120.874.205,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	921.412,00	421.412,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.260.206,68	115.083.714,79	119.774.205,49
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,38	6,95	6,64
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(29,94)	(27,56)	(26,92)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	133.512.248,02	138.100.457,75	143.729.046,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	120.161.023,21	124.290.411,97	129.356.141,93

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	173.314.224,15	173.314.224,15	183.070.822,24
RP NÃO-PROCESSADOS	14.841.951,57	4.205.407,40	16.447.809,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:28:28.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:278A34BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	112.181.618,68	115.505.126,79	120.874.205,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	921.412,00	421.412,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.260.206,68	115.083.714,79	119.774.205,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.477.245,47	25.318.417,25	26.350.325,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	22.029.520,92	22.786.575,53	23.715.292,69
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:30:20.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:2FB1A0AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	941.381,79	2.743.028,27
Interna	941.381,79	2.743.028,27
Empréstimos	941.381,79	2.743.028,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**941.381,79**	**2.743.028,27**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.874.205,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.774.205,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.743.028,27	2,29

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.163.872,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	17.247.485,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.384.194,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:36:03.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:79A462C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIASPDF

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	25.134.932,00	25.622.706,07
Receita de Contribuições dos Segurados	3.979.452,00	4.730.202,70
Ativo	3.498.000,00	4.085.105,62
Inativo	481.452,00	645.097,08
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.505.000,00	6.061.726,00
Ativo	4.505.000,00	6.061.726,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.882.160,00	6.879.469,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.882.160,00	6.879.469,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.768.320,00	7.951.307,56
Compensação Financeira entre os Regimes	500.320,00	529.677,79
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	8.268.000,00	7.420.546,96
Demais Receitas Correntes	0,00	1.082,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**16.866.932,00**	**18.202.159,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	21.950.612,00	14.536.239,28	14.536.239,28	14.536.239,28	0,00
Aposentadorias	16.450.612,00	13.272.572,70	13.272.572,70	13.272.572,70	0,00
Pensões por Morte	5.500.000,00	1.263.666,58	1.263.666,58	1.263.666,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.548.320,00	98.971,08	98.971,08	97.253,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.548.320,00	98.971,08	98.971,08	97.253,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**24.498.932,00**	**14.635.210,36**	**14.635.210,36**	**14.633.492,98**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	**(7.632.000,00)**	**3.566.948,75**	**3.566.948,75**	**3.568.666,13**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	136.907.498,93

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00			12.465,51	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**			**12.465,51**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	935.000,00	336.620,56	314.523,86	314.410,52	22.096,70
Pessoal e Encargos Sociais	572.000,00	247.503,72	247.503,72	247.503,72	0,00
Demais Despesas Correntes	363.000,00	89.116,84	67.020,14	66.906,80	22.096,70
Despesas de Capital (XIV)	250.000,00	11.655,00	11.655,00	11.655,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.185.000,00**	**348.275,56**	**326.178,86**	**326.065,52**	**22.096,70**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.185.000,00)**	**(335.810,05)**	**(313.713,35)**	**(313.600,01)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outro Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:36:38.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:FB2D202A

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.841.458,18	120.872.754,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.097.900,00	16.715.532,67
IPTU	3.031.000,00	2.647.799,42
ISS	3.021.000,00	3.629.702,23
ITBI	1.800.000,00	1.964.799,56
IRRF	4.950.000,00	5.460.735,07

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.295.900,00	3.012.496,39
Contribuições	3.105.600,00	3.019.801,03
Receita Patrimonial	3.281.159,46	5.855.781,35
Aplicações Financeiras (II)	1.953.159,46	4.723.711,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.328.000,00	1.132.069,95
Transferências Correntes	96.686.180,72	94.862.400,96
Cota-Parte do FPM	32.862.900,00	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	26.136.986,99
Cota-Parte do IPVA	3.816.000,00	3.437.838,21
Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	2.715.846,92
Cota-Parte do IPI - Municípios	362.400,00	379.664,02
Transferências do FUNDEB	18.469.913,65	16.625.430,08
Outras Transferências Correntes	10.214.967,07	10.585.408,67
Demais Receitas Correntes	670.618,00	419.238,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.618,00	419.238,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**117.888.298,72**	**116.149.042,64**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.252.772,00	18.743.604,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.882.160,00	6.891.566,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.488.037,59	14.694.431,67
Operações de Crédito (VIII)	3.268.683,47	2.743.028,27
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	822.435,13	561.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	822.435,13	561.100,00
Transferências de Capital	12.396.918,99	11.390.303,40
Convênios	6.649.462,97	6.083.074,72
Outras Transferências de Capital	5.747.456,02	5.307.228,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**13.219.354,12**	**11.951.403,40**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**148.360.424,84**	**146.844.050,94**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**131.107.652,84**	**128.100.446,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	129.713.664,77	117.430.133,85	111.723.936,66	111.604.927,12	57.621,49	2.471.260,51	2.467.276,51
Pessoal e Encargos Sociais	59.548.259,68	55.771.064,22	55.771.064,22	55.653.288,71	57.621,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.543.821,00	1.543.424,41	1.543.424,41	1.543.424,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.621.584,09	60.115.645,22	54.409.448,03	54.408.214,00	0,00	2.471.260,51	2.467.276,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	128.169.843,77	115.886.709,44	110.180.512,25	110.061.502,71	57.621,49	2.471.260,51	2.467.276,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.433.932,00	14.971.830,92	14.949.734,22	14.947.903,50	108,00	28.143,12	28.143,12
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.242.535,20	21.377.488,37	12.226.722,91	12.195.749,52	0,00	9.014.395,41	8.836.199,48
Investimentos	25.455.287,10	19.590.717,67	10.439.952,21	10.408.978,82	0,00	9.014.395,41	8.836.199,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.787.248,10	1.786.770,70	1.786.770,70	1.786.770,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**25.455.287,10**	**19.590.717,67**	**10.439.952,21**	**10.408.978,82**	**0,00**	**9.014.395,41**	**8.836.199,48**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	11.655,00	11.655,00	11.655,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**179.347.962,87**	**150.460.913,03**	**135.581.853,68**	**135.430.040,03**	**57.729,49**	**11.513.799,04**	**11.331.619,11**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**153.664.030,87**	**135.477.427,11**	**120.620.464,46**	**120.470.481,53**	**57.621,49**	**11.485.655,92**	**11.303.475,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						**24.662,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						**(3.731.132,97)**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						6.160.485,00	
JUROS NOMINAIS						Até 6º Bimestre/2025	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						4.723.711,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						1.442.199,58	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(449.621,15)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.103.793,33	7.958.826,07
DEDUÇÕES (XL)	40.412.853,40	40.202.150,31
Disponibilidade de Caixa [1]	40.390.982,66	40.180.279,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.733.418,59	40.867.020,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	74.100,36	348.641,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.335,57	338.099,32
Demais Haveres Financeiros	21.870,74	21.870,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(33.309.060,07)	(32.243.324,24)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(1.065.735,83)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	274.541,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(791.194,46)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(4.072.706,28)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.850.604,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.850.604,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:54:19.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:F278A214

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.774.205,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(32.243.324,24)	(26,92)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.729.046,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.350.325,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.743.028,27	2,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.163.872,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.384.194,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.879.059,35	23.840.828,11
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:50:27.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*Luciana Silvestre Gois de Almeida*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6BDE5439

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 08 - DEMONSTRATIVO MDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.802.000,00	13.703.036,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.031.000,00	2.647.799,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.964.799,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.021.000,00	3.629.702,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	5.460.735,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.993.900,00	83.396.726,80
2.1- Cota-Parte FPM	40.070.900,00	42.558.808,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	36.370.900,00	37.887.912,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	3.700.000,00	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	32.671.233,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	453.000,00	474.579,88
2.4- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.394.808,49
2.5- Cota-Parte IPVA	4.770.000,00	4.297.296,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	96.795.900,00	97.099.763,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	16.058.780,00	15.745.166,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.140.195,00	8.529.774,54
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.469.913,65	16.779.319,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	15.746.676,83
6.1.1- Principal	17.000.000,00	15.592.787,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	153.889,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.469.913,65	1.032.643,00
6.4.1- Principal	1.469.913,65	1.032.643,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	941.220,00	(152.379,15)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.024.738,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.024.738,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.804.058,29	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.469.913,65	13.474.364,56	14.594.970,97	15.384.710,85	(1.120.606,41)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000.000,00	13.958.227,19	13.958.227,19	13.937.699,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.630.000,00	4.200.470,20	4.200.470,20	4.193.294,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.328.500,00	9.032.077,91	9.032.077,91	9.018.726,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	161.500,00	119.462,20	119.462,20	119.462,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	880.000,00	606.216,88	606.216,88	606.216,88	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.469.913,65	(483.862,63)	636.743,78	1.447.011,19	(1.120.606,41)
10.2.1- Educação Infantil	849.913,65	(878.716,66)	269.003,62	1.079.271,03	(1.147.720,28)
10.2.2- Ensino Fundamental	620.000,00	394.854,03	367.740,16	367.740,16	27.113,87
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7(h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.090.409,13	14.590.878,72	14.570.351,19	499.530,41	0,00	99.538,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.958.227,19	13.958.227,19	13.937.699,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.132.181,94	632.651,53	632.651,53	499.530,41	0,00	99.538,94
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.958.227,19	13.958.227,19	13.937.699,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.022.673,78	13.958.227,19	13.958.227,19	88,64
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJU(pS)TE	VALOR NÃO APLICADO EXCED(EqN) TE AO	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.677.931,98	2.287.980,05	2.188.441,11	510.509,13	13,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR E (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR E (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.622.372,06	1.024.738,46	0,00	0,00	1.024.738,46	815.605,56
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.577.033,54	770.267,04	0,00	0,00	770.267,04	770.267,04
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	45.338,52	254.471,42	0,00	0,00	254.471,42	45.338,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.781.149,18	10.224.917,31	9.575.386,31	9.572.320,94	649.531,00
20.1- Educação Infantil	6.723.808,59	4.400.089,29	4.025.339,53	4.025.339,53	374.749,76
20.2- Ensino Fundamental	9.697.005,51	5.629.167,73	5.354.386,49	5.351.321,12	274.781,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	10.239,37	10.239,37	10.239,37	0,00
20.4- Educação Especial	343.335,08	185.420,92	185.420,92	185.420,92	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.849.227,75	24.393.987,07	23.244.925,66	23.221.332,76	1.149.061,41
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.203.722,24	9.337.887,40	8.490.721,10	8.483.545,24	847.166,30
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.645.505,51	15.056.099,67	14.754.204,56	14.737.787,52	301.895,11
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.575.386,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					15.745.166,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					510.509,13
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					770.267,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					74.472,27
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					23.965.304,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e16			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			24.274.940,77	23.965.304,10	24,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	351.517,52	148.560,00	150.314,72	82.392,27	118.810,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.982,48	148.560,00	148.560,00	74.472,27	108.950,21
30.1.4- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.615,04	0,00	1.754,72	0,00	9.860,32
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.892.500,00	2.881.577,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.332.500,00	2.334.558,68
31.1.1- Salário-Educação				1.300.000,00	1.212.132,60
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				391.500,00	333.291,66
31.1.4 - PNATE				131.000,00	109.982,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				510.000,00	679.152,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				560.000,00	547.018,79
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.472.819,79	6.070.871,44	6.047.315,75	6.047.315,75	23.555,69
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	417.637,65	835.805,45	829.095,16	829.095,16	6.710,29
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.585.182,14	4.890.187,99	4.873.342,59	4.873.342,59	16.845,40
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	470.000,00	344.878,00	344.878,00	344.878,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	40.723.882,62	30.173.678,00	29.476.414,02	29.834.617,31	697.263,98
33.1- Despesas Correntes	36.731.768,55	30.173.678,00	29.476.414,02	29.452.821,12	697.263,98
33.1.1- Pessoal Ativo	24.154.271,73	19.247.028,64	19.247.028,64	19.223.435,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.577.496,82	10.926.649,36	10.229.385,38	10.229.385,38	697.263,98
33.2- Despesas de Capital	3.992.114,07	0,00	0,00	381.796,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.992.114,07	0,00	0,00	381.796,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.059.532,98	1.059.532,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.779.319,83	1.212.132,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.720.169,64	1.291.524,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.118.683,17	980.140,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	90.634,56	0,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.028.048,61	980.140,35

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:12:22.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.".

Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23

- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:241E5C15

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.268.683,47	2.743.028,27	525.655,20
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.492.535,20	21.389.143,37	6.103.391,83
Investimentos	25.705.287,10	19.602.372,67	6.102.914,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.787.248,10	1.786.770,70	477,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.492.535,20	21.389.143,37	6.103.391,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**24.223.851,73**	**18.646.115,10**	**5.577.736,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:40:42.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BEAB950D

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	15.722.555,09	11.805.614,18	3.916.940,91	46.516.208,35
2025	16.360.327,74	11.968.352,24	4.391.975,50	50.908.183,85
2026	17.198.893,67	12.294.927,24	4.903.966,43	55.812.150,28
2027	17.959.548,36	12.457.456,07	5.502.092,29	61.314.242,57
2028	18.291.314,08	12.656.185,85	5.635.128,23	66.949.370,80
2029	18.611.791,24	12.882.780,49	5.729.010,75	72.678.381,55
2030	18.957.495,43	13.016.553,39	5.940.942,04	78.619.323,59
2031	19.166.924,62	13.578.194,10	5.588.730,52	84.208.054,11
2032	19.503.321,96	13.648.093,59	5.855.228,37	90.063.282,48
2033	19.842.945,78	13.715.133,33	6.127.812,45	96.191.094,93
2034	20.119.430,67	13.970.725,40	6.148.705,27	102.339.800,20
2035	20.415.156,63	14.132.162,45	6.282.994,18	108.622.794,38
2036	20.765.028,54	14.098.396,22	6.666.632,32	115.289.426,70
2037	21.075.184,83	14.197.264,29	6.877.920,54	122.167.347,24
2038	21.424.390,08	14.160.677,57	7.263.712,51	129.431.059,75
2039	21.495.919,69	15.028.694,42	6.467.225,27	135.898.285,02
2040	20.875.796,17	17.960.856,52	2.914.939,65	138.813.224,67
2041	20.713.846,63	18.796.670,67	1.917.175,96	140.730.400,63
2042	20.512.672,15	19.555.372,97	957.299,18	141.687.699,81
2043	20.333.279,25	20.041.544,98	291.734,27	141.979.434,08
2044	20.244.806,41	20.076.159,57	168.646,84	142.148.080,92
2045	20.074.064,75	20.315.137,70	(241.072,95)	141.907.007,97
2046	19.383.645,93	22.109.508,44	(2.725.862,51)	139.181.145,46
2047	19.002.803,61	22.462.805,55	(3.460.001,94)	135.721.143,52
2048	18.621.692,09	22.656.099,50	(4.034.407,41)	131.686.736,11
2049	18.250.246,33	22.684.261,30	(4.434.014,97)	127.252.721,14
2050	18.014.954,48	22.174.729,56	(4.159.775,08)	123.092.946,06
2051	17.773.570,00	21.678.232,87	(3.904.662,87)	119.188.283,19
2052	17.397.252,06	21.622.280,20	(4.225.028,14)	114.963.255,05
2053	17.041.887,24	21.405.915,31	(4.364.028,07)	110.599.226,98
2054	16.765.357,95	20.890.003,51	(4.124.645,56)	106.474.581,42
2055	16.521.779,66	20.285.028,55	(3.763.248,89)	102.711.332,53
2056	6.022.204,25	20.022.972,94	(14.000.768,69)	88.710.563,84
2057	5.236.246,31	19.260.914,81	(14.024.668,50)	74.685.895,34

2058	4.404.491,90	18.638.644,79	(14.234.152,89)	60.451.742,45
2059	3.600.642,60	17.893.855,20	(14.293.212,60)	46.158.529,85
2060	2.786.291,18	17.179.957,45	(14.393.666,27)	31.764.863,58
2061	1.796.846,97	17.037.618,74	(15.240.771,77)	16.524.091,81
2062	1.001.058,56	16.137.541,94	(15.136.483,38)	1.387.608,43
2063	222.313,55	15.213.964,29	(14.991.650,74)	(13.604.042,31)
2064	134.497,16	14.341.813,25	(14.207.316,09)	(27.811.358,40)
2065	95.446,77	13.558.595,99	(13.463.149,22)	(41.274.507,62)
2066	55.854,91	12.798.914,92	(12.743.060,01)	(54.017.567,63)
2067	11.103,23	12.085.919,95	(12.074.816,72)	(66.092.384,35)
2068	9.938,97	11.257.559,69	(11.247.620,72)	(77.340.005,07)
2069	9.578,92	10.457.154,45	(10.447.575,53)	(87.787.580,60)
2070	9.197,60	9.685.447,95	(9.676.250,35)	(97.463.830,95)
2071	0,00	8.971.470,75	(8.971.470,75)	(106.435.301,70)
2072	0,00	8.257.401,70	(8.257.401,70)	(114.692.703,40)
2073	0,00	7.571.740,74	(7.571.740,74)	(122.264.444,14)
2074	0,00	6.912.598,29	(6.912.598,29)	(129.177.042,43)
2075	0,00	6.280.060,44	(6.280.060,44)	(135.457.102,87)
2076	0,00	5.674.493,73	(5.674.493,73)	(141.131.596,60)
2077	0,00	5.097.389,95	(5.097.389,95)	(146.228.986,55)
2078	0,00	4.550.041,92	(4.550.041,92)	(150.779.028,47)
2079	0,00	4.034.406,20	(4.034.406,20)	(154.813.434,67)
2080	0,00	3.552.017,07	(3.552.017,07)	(158.365.451,74)
2081	0,00	3.104.164,51	(3.104.164,51)	(161.469.616,25)
2082	0,00	2.691.353,54	(2.691.353,54)	(164.160.969,79)
2083	0,00	2.313.907,86	(2.313.907,86)	(166.474.877,65)
2084	0,00	1.971.799,80	(1.971.799,80)	(168.446.677,45)
2085	0,00	1.664.731,33	(1.664.731,33)	(170.111.408,78)
2086	0,00	1.391.860,35	(1.391.860,35)	(171.503.269,13)
2087	0,00	1.151.470,67	(1.151.470,67)	(172.654.739,80)
2088	0,00	941.790,93	(941.790,93)	(173.596.530,73)
2089	0,00	760.614,05	(760.614,05)	(174.357.144,78)
2090	0,00	605.843,48	(605.843,48)	(174.962.988,26)
2091	0,00	475.271,72	(475.271,72)	(175.438.259,98)
2092	0,00	366.651,57	(366.651,57)	(175.804.911,55)
2093	0,00	277.811,52	(277.811,52)	(176.082.723,07)
2094	0,00	206.461,57	(206.461,57)	(176.289.184,64)
2095	0,00	150.195,17	(150.195,17)	(176.439.379,81)
2096	0,00	106.675,14	(106.675,14)	(176.546.054,95)
2097	0,00	73.694,75	(73.694,75)	(176.619.749,70)
2098	0,00	49.168,12	(49.168,12)	(176.668.917,82)
2099	0,00	0,00	0,00	(176.668.917,82)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:41:09.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C1179009

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	828.335,13	593.394,71	234.940,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	822.435,13	561.100,00	261.335,13
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.900,00	32.294,71	(26.394,71)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	828.335,13	136.934,06	121.406,06	121.406,06	15.528,00	0,00	691.401,07
DESPESAS DE CAPITAL	828.335,13	136.934,06	121.406,06	121.406,06	15.528,00	0,00	691.401,07
Investimentos	828.335,13	136.934,06	121.406,06	121.406,06	15.528,00	0,00	691.401,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.995,84	471.988,65	473.984,49
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:55:05.			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:4E08652B

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.996.550,00
Previsão Atualizada	161.464.427,77
Receitas Realizadas	161.202.357,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.850.604,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.360.550,00
Créditos Adicionais	41.318.481,97
Dotação Atualizada	182.679.031,97
Despesas Empenhadas	153.791.108,14
Despesas Liquidadas	138.912.048,79
Despesas Pagas	138.760.235,14
Superávit Orçamentário	22.290.308,50
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	153.791.108,14
Despesas Liquidadas	138.912.048,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	120.874.205,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.566.948,75
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.202.159,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.635.210,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.635.210,36
Resultado Previdenciário	3.566.948,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.065.735,83)	0,00
Resultado Primário	6.160.485,00	(3.731.132,97)	(60,57)
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4531101-736-QIODFQOKUQWCL-9 - Emitido por: ELIZABETH CRISTINA ALOISIO			28/01/2026 09:55:40 -03:00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.208,36	0,00	57.729,49	16.478,87
Poder Executivo	65.888,33	0,00	49.409,46	16.478,87
Poder Legislativo	8.320,03	0,00	8.320,03	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.880.289,79	1.775.643,50	11.331.619,11	1.773.027,18
Poder Executivo	14.867.592,50	1.775.167,59	11.319.397,73	1.773.027,18
Poder Legislativo	12.697,29	475,91	12.221,38	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.954.498,15	1.775.643,50	11.389.348,60	1.789.506,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.965.304,10	25,00	24,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.958.227,19	70,00	88,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito	2.743.028,27		525.655,20	
Despesa de Capital Líquida	21.389.143,37		6.103.391,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	3.916.940,91	6.148.705,27	168.646,84	(14.293.212,60)
Receitas Previdenciárias	15.722.555,09	20.119.430,67	20.244.806,41	3.600.642,60
Despesas Previdenciárias	11.805.614,18	13.970.725,40	20.076.159,57	17.893.855,20
Resultado Previdenciário	3.916.940,91	6.148.705,27	168.646,84	(14.293.212,60)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	593.394,71	234.940,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	136.934,06	121.406,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Dezembro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.148.157,02	15,00	27,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:02:49.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BFCFC5B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009
Demonstrativo das Receitas

Conta **Aliciação Financeira**	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
4132101010203010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	6.239,84	10.228,72	52.023,09
Total:	6.239,84	10.228,72	52.023,09
Demais Receitas			
41716500101010000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	54.000,00	0,00	3.506,00
41716500103000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	30.000,00	0,00	0,00
41716500104000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	250.000,00	0,00	0,00
41716500199000000000 - Transferências de recursos do fnas - principal	26.255,77	45.217,65	157.246,15
41729510102000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - FIA Primeira Infância	2,06	0,00	0,00
41729510103000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo CMDCA nº.84/2019 FIA	3,54	0,00	0,00
41729510104000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo atenção a criança e adolescente nº.89/2019 FIA	4,08	0,00	0,00
41729510105000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FEAS	16,79	0,00	0,00
41729510109000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo SCFV 21 - FIA	93,15	0,00	0,00
41729510110000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - FIA IMPACTO COVID	40,55	0,00	0,00
41729510111000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Paraná mais viagem	829,44	0,00	0,00
41729510112000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Benefícios Eventuais para Famílias Indígenas	3.307,36	0,00	0,00
41729510117000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	360.000,00	0,00	360.000,00
41729990102000000000 - Transferência CRESCER EM FAMÍLIA FMDCA - Estadual	0,04	0,00	0,00
Total:	724.552,78	45.217,65	520.752,15
Total Geral:	730.792,62	55.446,37	572.775,24

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
33390300102000000000 - Gasolina	4.631,31	30.929,79	4.922,43	30.929,79	5.647,93	30.929,79
33390300106000000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos	0,00	151,07	0,00	151,07	0,00	151,07
33390300400000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	0,00	116,70	0,00	116,70	0,00	116,70
33390300712000000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	672,06	15.825,29	1.124,16	14.020,37	3.427,41	14.020,37
33390301600000000000 - Material de expediente	1.099,51	5.529,05	1.099,51	4.813,14	1.099,51	4.813,14
33390301700000000000 - Material de processamento de dados	0,00	5.235,12	0,00	5.167,12	0,00	5.167,12
33390301900000000000 - Material de acondicionamento e embalagem	0,00	910,15	0,00	910,15	0,00	910,15
33390302100000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.377,71	0,00	2.158,31	0,00	2.158,31
33390302600000000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	1.153,00	0,00	1.136,70	0,00	1.136,70
33390303999000000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	340,28	0,00	340,28	0,00	340,28

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33390304400000000000 - Material de sinalização visual e afins	0,00	449,72	0,00	449,72	0,00	449,72
33390309901000000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	131,00	0,00	131,00	0,00	131,00

3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	0,00	83.518,16	25.915,85	83.518,16	25.915,85	83.518,16
3339032990100000000 - OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	6.746,43	0,00	6.746,43	0,00	6.746,43
3339039190400000000 - Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	690,00	0,00	690,00	0,00	690,00
3339039230000000000 - Festividades e homenagens	2.385,00	56.722,38	8.833,00	56.722,38	8.833,00	56.722,38
3339039410000000000 - Fornecimento de alimentação	147,85	7.832,70	147,85	7.832,70	147,85	7.832,70
3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	38.980,00	8.300,00	9.480,00	8.300,00	9.480,00
3339039590000000000 - Serviços de áudio, vídeo e foto	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
3339039630100000000 - Impressos em geral de uso interno	0,00	230,00	0,00	230,00	0,00	230,00
3339039630200000000 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	0,00	140,23	0,00	140,23	0,00	140,23
3339039830000000000 - Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	2.077,50	0,00	2.077,50	0,00	2.077,50
3339039990500000000 - Serviços de transporte coletivo	0,00	8.121,50	0,00	8.121,50	4.543,50	8.121,50
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	14.968,68	28.952,42	26.035,64	28.952,42	26.035,64	28.952,42
3339093030100000000 - Devolução de Convênios	0,00	4.351,24	0,00	4.351,24	0,00	4.351,24
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3449052520000000000 - Veículos de tração mecânica	0,00	38.947,32	0,00	38.947,32	0,00	38.947,32
Total Geral:	37.904,41	363.408,76	90.378,44	331.084,23	97.950,69	331.084,23

Balancete

Financeiro

Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	572.775,24	**Despesa Orçamentária**	369.302,64
Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	52.023,09	Do Exercício	363.408,76
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	3.506,00	Exercícios Anteriores	5.893,88
Transferências de estados destinadas à assistência social - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - garantia	360.000,00		
Transferências de recursos do fnas - principal	157.246,15		
Receita Extraorçamentária	369.302,64	**Despesa Extraorçamentária**	615.279,56
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	245.011,17
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	363.408,76	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	331.084,23
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	5.893,88	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	39.184,16
Saldo do Período Anterior	669.050,37	**Saldo para o Período Seguinte**	626.546,05
Direitos da Criança e do Adolescente	513.907,17	Direitos da Criança e do Adolescente	470.409,59
SUAS	155.143,20	SUAS	156.136,46
Total	**1.611.128,25**	**Total**	**1.611.128,25**

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D95D3FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 141/2025

Termo de

Adjudicação

Processo n°: 220/2025

Licitação n°: 141/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A

LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA

EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA

MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA

MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO

DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY

MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL

PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE

TERRA ROXA/PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão

pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	46, 51
R$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)	
GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$8.691,00 (oito mil e seiscentos e noventa e um reais)	
DAC MOVEIS LTDA	20, 35, 39, 41
R$11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)	
J D N JUNIOR LTDA	21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 37
R$17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais)	
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	64
R$3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)	
61.712.321 JEAN VAZ VIEIRA	69
R$43.712,00 (quarenta e três mil e setecentos e doze reais)	
CAMOLESI MAQUINAS LTDA	70, 71, 76
R$68.398,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais)	
59.256.266 BRUNO PATRICK BERALDE	75
R$500,00 (quinhentos reais)	
E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA	7, 9, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 74
R$326.776,73 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas

informações à apreciação da Autoridade Competente para que

decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de janeiro de 2026

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:222003DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 141-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 220/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 141/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 220/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 141/2025, o(s) participante(s):

21957 - A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	MICROMOTOR DC COM CAIXA DE REDUÇÃO, MODELO DG01D-A130, TENSÃO NOMINAL DE 4,5V DC, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3V A 6V DC, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEM CARGA DE 90 ±10 RPM, TORQUE MÁXIMO DE 800 GF-CM (0,078 NM), CORRENTE SEM CARGA DE 190 MA, RELAÇÃO DE REDUÇÃO DE 48:1, EIXO DUPLO COM DIÂMETRO DE 5,4 MM.	UNIDADE		250	R$6,10	R$1.525,00
51	MOTOR DE PASSO COM DRIVER ULN2003.	UNIDADE		50	R$14,30	R$715,00
Total do Fornecedor:						R$2.240,00
21964 - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR PRETO.	UNIDADE		15	R$93,90	R$1.408,50
2	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR BRANCO.	UNIDADE		15	R$93,90	R$1.408,50
3	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR AMARELA.	UNIDADE		15	R$93,90	R$1.408,50
4	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA	UNIDADE		15	R$99,90	R$1.498,50

	COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR AZUL.					
5	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR VERDE.	UNIDADE		15	R$99,90	R$1.498,50
6	ROLO DE 1KG DE FILAMENTO PLA COM 1,75MM DE DIÂMETRO, FEITA DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COR VERMELHA.	UNIDADE		15	R$97,90	R$1.468,50
Total do Fornecedor:						R$8.691,00
396363 - DAC MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	CHAPA DE MDF CRU, ESPESSURA DE 3 MM, DIMENSÕES DE 60 CM X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER E GRAVAÇÃO, MATERIAL NÃO IMPREGNADO, SEM REVESTIMENTO OU LAMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE PINTURA, VERNIZ, COLAGEM E USINAGEM, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		500	R$11,50	R$5.750,00
35	CHAPA DE MDF, COR CINZA, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO CINZA EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		50	R$24,00	R$1.200,00
39	CHAPA DE MDF, COR PRETA, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO PRETO EM UMA FACE E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER E GRAVAÇÃO. FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO	UNIDADE		50	R$23,00	R$1.150,00
41	CHAPA DE MDF, COR BRANCA, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO BRANCO EM UMA FACE E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER E GRAVAÇÃO. FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		150	R$19,50	R$2.925,00
Total do Fornecedor:						R$11.025,00
420886 - J D N JUNIOR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	CHAPA DE MDF CRU, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 CM X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER E GRAVAÇÃO, MATERIAL NÃO IMPREGNADO, SEM REVESTIMENTO OU LAMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE PINTURA, VERNIZ, COLAGEM E USINAGEM, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		150	R$21,60	R$3.240,00
23	CHAPA DE MDF, COR AZUL, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60X40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO AZUL EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		50	R$40,00	R$2.000,00
25	CHAPA DE MDF, COR AMARELO, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO AMARELO EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		50	R$40,00	R$2.000,00
27	CHAPA DE MDF, COR VERMELHO, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO VERMELHO EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		50	R$40,00	R$2.000,00
29	CHAPA DE MDF, COR VERDE, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO VERDE EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		50	R$40,00	R$2.000,00
31	CHAPA DE MDF, COR LARANJA, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO LARANJA EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		50	R$44,00	R$2.200,00
33	CHAPA DE MDF, COR PINK, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E	UNIDADE		50	R$43,00	R$2.150,00
	UNIFORME COM ACABAMENTO PINK EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.					
37	CHAPA DE MDF, COR ROSA, ESPESSURA DE 6 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO ROSA EM UMA DAS FACES E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER, FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO.	UNIDADE		50	R$44,00	R$2.200,00
Total do Fornecedor:						R$17.790,00
420888 - L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	NOBREAK TORRE BACK-UPS 1500VA, TECNOLOGIA LINE-INTERACTIVE, POTÊNCIA NOMINAL DE 1500VA / 900W, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115V/220V), TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 115V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60HZ, FORMA DE ONDA DE SAÍDA SENOIDAL APROXIMADA, EFICIÊNCIA DE ATÉ 90% EM CARGA TOTAL, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR), 7 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO, INDICADORES LED E ALARMES SONOROS PARA STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB PARA GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE, BATERIAS INTERNAS SELADAS DE CHUMBO-ÁCIDO, 24V, 7AH, TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 6 HORAS, AUTONOMIA VARIÁVEL CONFORME CARGA CONECTADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22,5 CM (ALTURA) × 12,5 CM (LARGURA) × 38 CM (PROFUNDIDADE), PESO APROXIMADO DE 12,26 KG. MODELO DE REFERÊNCIA: BX1500BI-BR OU SIMILAR.	UNIDADE		5	R$725,00	R$3.625,00
Total do Fornecedor:						R$3.625,00
420890 - 61.712.321 JEAN VAZ VIEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA FDM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO, VOLUME DE IMPRESSÃO DE	UNIDADE		4	R$10.928,00	R$43.712,00
	NO MÍNIMO 256×256×256 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 500 MM/S, ACELERAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 MM/S², BICO DE AÇO ENDURECIDO DE 0,4 MM, HOTEND TODO EM METAL COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 300°C, MESA AQUECIDA COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, SUPORTE A FILAMENTOS PLA, PETG, TPU, ABS, ASA, PA, PC E POLÍMEROS REFORÇADOS COM FIBRA DE CARBONO/VIDRO, SISTEMA DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DUPLO COM SENSOR LIDAR, CÂMERA INTEGRADA DE 1920×1080, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1280×720, CONECTIVIDADE WI-FI E PORTA USB, SISTEMA AUTOMÁTICO DE MÚLTIPLOS MATERIAIS (AMS) COM SUPORTE PARA ATÉ 4 FILAMENTOS, SENSOR DE FIM DE FILAMENTO,					

	RECUPERAÇÃO DE IMPRESSÃO EM CASO DE FALHA DE ENERGIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240 V, 50/60 HZ).					
				Total	do Fornecedor:	R$43.712,00

420892 - CAMOLESI MAQUINAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER CO, POTÊNCIA NOMINAL DE 100W, TIPO DE LASER CO, ÁREA DE TRABALHO DE 1000 MM × 600 MM, PRECISÃO DE POSICIONAMENTO DE ±0,05 MM, SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM MOTORES DE PASSO, TRANSMISSÃO POR CORREIA, GUIAS LINEARES DE ALTA PRECISÃO, SISTEMA DE EXAUSTÃO INTEGRADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR CHILLER, COMPATIBILIDADE COM SOFTWARES DE DESIGN VETORIAL, COMPATIBILIDADE COM KIT DE MARCAÇÃO ROTATIVA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 120MM, INTERFACE DE CONEXÃO USB E ETHERNET, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V).	UNIDADE		1	R$15.198,00	R$15.198,00
71	MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER, POTÊNCIA NOMINAL DE 45W,	UNIDADE		4	R$10.600,00	R$42.400,00
	TIPO DE LASER CO, ÁREA DE TRABALHO DE 600 MM × 400 MM, PRECISÃO DE POSICIONAMENTO DE ±0,05 MM, SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM MOTORES DE PASSO, TRANSMISSÃO POR CORREIA, SISTEMA DE EXAUSTÃO INTEGRADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR CHILLER, COMPATIBILIDADE COM SOFTWARES DE DESIGN VETORIAL, COMPATIBILIDADE COM KIT DE MARCAÇÃO ROTATIVA, INTERFACE DE CONEXÃO USB E WIFI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V).					
76	KIT PARA INSTALAÇÃO DO TUBO LASER DE CO2 PARA A DUE FLOW - CONTENDO (1) UM TUBO DE CO2 DE 40W JÁ CONFIGURADO PARA INSTALAÇÃO NA MÁQUINA DE CORTE A LASER DUE FLOW.	UNIDADE		5	R$2.160,00	R$10.800,00
				Total	do Fornecedor:	R$68.398,00

420895 - 59.256.266 BRUNO PATRICK BERALDE

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75	PAQUÍMETRO DIGITAL QUADRIMENSIONAL (MEDIÇÕES EXTERNAS, INTERNAS, DE PROFUNDIDADE E DE RESSALTO) COM CAPACIDADE DE 150 MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL (CORPO E HASTE), COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE FÁCIL LEITURA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,01 MM E BOTÃO DE ZERAGEM EM QUALQUER PONTO. DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO PROTETOR RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. BATERIA TIPO SR44 OU EQUIVALENTE, JÁ INCLUSA.	UNIDADE		5	R$100,00	R$500,00
Total do Fornecedor:						R$500,00

1281402 - E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CHAPA DE ACRÍLICO ESPELHADO, COR DOURADA (TONALIDADE METÁLICA), ESPESSURA DE 2 MM, DIMENSÕES DE 60 CM X 40 CM, FABRICADA EM ACRÍLICO 100% VIRGEM, SUPERFÍCIE ESPELHADA DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE A RAIOS UV E IMPACTOS, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE CORTE A LASER, FORNECIDA COM PELÍCULA PROTETORA.	UNIDADE		50	R$68,50	R$3.425,00
9	CHAPA DE ACRÍLICO ESPELHADO, COR ROSÊ (TONALIDADE METÁLICA), ESPESSURA DE 2 MM, DIMENSÕES DE 60 CM X 40 CM, FABRICADA EM ACRÍLICO 100% VIRGEM, SUPERFÍCIE ESPELHADA DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE A RAIOS UV E IMPACTOS, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE CORTE A LASER, FORNECIDA COM PELÍCULA PROTETORA.	UNIDADE		50	R$71,50	R$3.575,00
40	CHAPA DE MDF, COR BRANCA, ESPESSURA DE 3 MM, DIMENSÕES DE 60 X 40 CM, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME COM ACABAMENTO BRANCO EM UMA FACE E NATURAL NA OUTRA, INDICADA PARA USO EM CORTE A LASER E GRAVAÇÃO. FORNECIDA EM FORMATO RETANGULAR PADRÃO	UNIDADE		500	R$19,30	R$9.650,00
42	KIT DE RESISTORES COM 400 UNIDADES E 20 VALORES DIFERENTES, PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS ELETRÔNICOS, PROTOTIPAGEM OU COMO PEÇA DE REPOSIÇÃO EM GERAL. OS RESISTORES SÃO DE 1/4W COM TOLERÂNCIA DE 1%, SENDO QUE O KIT CONTÉM 20 UNIDADES DE CADA VALOR: 20 - RESISTOR 10 OHMS 20 - RESISTOR 22 OHMS 20 - RESISTOR 47 OHMS 20 - RESISTOR 100 OHMS 20 - RESISTOR 220 OHMS 20 - RESISTOR 470 OHMS 20 - RESISTOR 680 OHMS 20 - RESISTOR 1K OHM 20 - RESISTOR 2.2K OHMS 20 - RESISTOR 4.7K OHMS 20 - RESISTOR 6.8K OHMS 20 - RESISTOR 10K OHMS 20 - RESISTOR 22K OHMS 20 - RESISTOR 47K OHMS 20 - RESISTOR 68K OHMS 20 - RESISTOR 100K OHMS 20 - RESISTOR 220K OHMS 20 - RESISTOR 470K OHMS 20 - RESISTOR 680K OHMS 20 - RESISTOR 1M OHM	UNIDADE		15	R$35,15	R$527,25
43	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO DE ALTA PUREZA (99,8%), LÍQUIDO INCOLOR, COM EVAPORAÇÃO RÁPIDA E SEM RESÍDUOS, NÃO ABRASIVA, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA E ABNT.	UNIDADE		25	R$32,85	R$821,25
45	MICROMOTOR DC COM CAIXA DE REDUÇÃO, MODELO GA12-N20-100, TENSÃO NOMINAL DE 6V DC, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 6V A 12V DC, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEM CARGA DE 100 RPM, TORQUE MÁXIMO DE 2 KGFCM, CORRENTE NOMINAL DE 0,07 A, CAIXA DE REDUÇÃO COM ENGRENAGENS METÁLICAS, RELAÇÃO DE REDUÇÃO DE 200:1, EIXO DE SAÍDA COM DIÂMETRO DE 3 MM E COMPRIMENTO DE 10 MM, FORMATO EM D.	UNIDADE		200	R$24,80	R$4.960,00
47	MICROMOTOR DC CORELESS MODELO 412, TENSÃO NOMINAL DE 3,7V DC, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEM CARGA DE 43.000 RPM, EIXO COM DIÂMETRO DE 0,7 MM, COMPRIMENTO DO EIXO DE 4MM.	UNIDADE		200	R$13,30	R$2.660,00
48	SUPORTE PARA 1 BATERIA 18650, COMPATÍVEL COM BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO 18650, FABRICADO EM PLÁSTICO E METAL, DIMENSÕES DE 75 MM (COMPRIMENTO) × 22 MM (LARGURA) × 20 MM (ALTURA), POSSUI DOIS FIOS DE CONEXÃO COM COMPRIMENTO DE APROX. 15 CM, IDENTIFICADOS COMO VERMELHO (POSITIVO) E PRETO (NEGATIVO).	UNIDADE		100	R$8,70	R$870,00
49	CABO FLEXÍVEL 20 AWG (0,50 MM²), CONDUTOR EM COBRE ESTANHADO, ISOLAMENTO EM PVC, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE ATÉ 300V, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70ºC, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 1,90 MM, FORNECIDO EM ROLOS DE 100 METROS.	UNIDADE		3	R$238,45	R$715,35
50	MICROCHAVEPUSH BUTTON 4 PINOS DIP 6X6X4.3	UNIDADE		350	R$0,48	R$168,00
52	MICRO SERVO MOTOR, MODELO SG90, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 3.0 ~ 7.2V DC, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 180 GRAUS, TORQUE DE APROX. 1,2 KG.CM (4,8V) E 1,6 KG.CM (6,0V), VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 0,12 SEGUNDOS POR 60 GRAUS (4,8V) SEM CARGA, ENGRENAGENS EM NYLON, DIMENSÕES DE 32 MM (COMPRIMENTO) × 30 MM (ALTURA) × 12 MM (LARGURA).	UNIDADE		250	R$15,40	R$3.850,00
53	MICRORRETÍFICA ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W, VELOCIDADE VARIÁVEL ENTRE 5.000 E 35.000 RPM, ACOMPANHADA DE KIT COM NO MÍNIMO 36 ACESSÓRIOS INCLUINDO LIXAS, ESCOVAS, DISCO DE CORTE E POLIMENTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE		1	R$317,90	R$317,90
54	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 PEÇAS, INCLUINDO PONTAS TIPO FENDA, PHILLIPS, TORX E ALLEN, COM CABOS ERGONÔMICOS.	UNIDADE		5	R$28,10	R$140,50
55	JOGO DE CHAVES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 6 PEÇAS, INCLUINDO CHAVES TIPO PHILLIPS E FENDA EM DIVERSOS TAMANHOS COM CABOS ERGONÔMICOS.	UNIDADE		5	R$42,50	R$212,50

1281402 - E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FABRICADOS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM LENTES ANTIEMBAÇANTES E ANTI-RISCO, PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA, HASTES AJUSTÁVEIS E DESIGN ERGONÔMICO.	UNIDADE		100	R$4,66	R$466,00
57	FERRO DE SOLDA PARA LIGA ESTANHO/CHUMBO, POTÊNCIA DE 60W, TENSÃO DE 127V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, RESISTÊNCIA DE CERÂMICA, FILAMENTO DE NÍQUEL-CROMO, PONTA INTERCAMBIÁVEL COM NÚCLEO DE COBRE, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO ELÉTRICO DE 1M.	UNIDADE		5	R$50,50	R$252,50
58	ALICATE DE CORTE RENTE MODELO 170, COMPRIMENTO TOTAL DE 5 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 130 MM), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOS ERGONÔMICOS EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE NA COR AZUL, EQUIPADO COM MOLA DE RETORNO PARA FACILITAR O MANUSEIO, LÂMINAS DE CORTE AFIADAS E PRECISAS.	UNIDADE		5	R$23,38	R$116,90
59	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO DE FIOS, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 8 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONÔMICOS COM DUPLA INJEÇÃO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE DESENCAPAR E CORTAR FIOS DE 0,2 MM² A 6,0 MM², FUNÇÃO DE CRIMPAGEM PARA TERMINAIS COM E SEM ISOLAMENTO DE 10 A 22 AWG (0,5 A 6,0 MM²) E TERMINAIS DE IGNIÇÃO DE 7 A 8 MM, POSSUI BATENTE AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DO COMPRIMENTO DO DESENCAPE E PINO DE MICROAJUSTE PARA REGULAR A FORÇA DE CORTE.	UNIDADE		5	R$63,70	R$318,50

61	PILHA DE LÍTIO MODELO CR2032, TENSÃO NOMINAL DE 3,0 V, CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 210 E 235 MAH, DIMENSÕES DE 20 MM DE DIÂMETRO E 3,2 MM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE 2,9 G, TEMPERATURA APROX. DE OPERAÇÃO DE -30°C A 60°C, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE LÍTIO- DIÓXIDO DE MANGANÊS (LI/MNO), NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE		250	R$1,49	R$372,50
63	CHAVE GANGORRA MINIATURA MODELO KCD11-101, TIPO SPST (SINGLE POLE SINGLE THROW), 2 TERMINAIS, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA (ON/OFF), TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE ATÉ 250V AC, CORRENTE NOMINAL DE 3A EM 250V AC , DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM TERMINAIS) DE 15 MM (COMPRIMENTO) × 10 MM (LARGURA) × 10 MM (ALTURA), MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COR PRETA.	UNIDADE		250	R$1,59	R$397,50
65	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PORTÁTIL (MULTIMETRO) COM DISPLAY LCD (COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO) DE NO MÍNIMO 3,5 DÍGITOS. MEDE TENSÃO AC/DC ATÉ 750V/1000V, CORRENTE AC/DC ATÉ 10A E RESISTÊNCIA ATÉ 20M. POSSUI FUNÇÕES DE CONTINUIDADE (SONORA), DIODO, CAPACITÂNCIA E FREQUÊNCIA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V. ACOMPANHA PONTAS DE PROVA. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UNIDADE		2	R$88,99	R$177,98
66	KIT ESTRUTURAL PEDAGÓGICO QUE ATENDA A UMA TURMA DE ATÉ 30 ALUNOS, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DISPONÍVEIS NOS CADERNOS DE ATIVIDADES DO 1º AO 5º ANO DO SISTEMA DE ENSINO EDUBOT.	UNIDADE		4	R$27.184,40	R$108.737,60
67	KIT ROBÓTICA PEDAGÓGICA QUE ATENDA UMA TURMA DE ATÉ 30 ALUNOS, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DISPONÍVEIS NOS CADERNOS DE ATIVIDADES DO 1º AO 5º ANO DO SISTEMA DE ENSINO EDUBOT.	UNIDADE		15	R$8.599,00	R$128.985,00
68	KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA QUE ATENDA ATÉ 03 (TRÊS) ALUNOS POR KIT, SÃO INTRODUZIDOS OS PRIMEIROS CONCEITOS DE ELETRÔNICA E CIRCUITOS ELÉTRICOS, SÃO USADOS RECURSOS SIMPLES, COMO KITS MODULARES PEDAGOGICAMENTE ADAPTADOS, SÃO TRABALHADOS CONCEITOS BÁSICOS. APLICADA AO MÓDULO ELETRICIDADE E ELETRÔNICA E MÓDULO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DISPONÍVEIS NOS CADERNOS DE ATIVIDADES DO 1º AO 5º ANO DO SISTEMA DE ENSINO EDUBOT.	UNIDADE		15	R$3.642,50	R$54.637,50
74	ÁGUA DESMINERALIZADA, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 1 LITRO. PRODUTO INDICADO PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM BAIXA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E LIVRE DE ÍONS E SAIS MINERAIS PARA PREVENIR CORROSÃO E OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE		50	R$8,44	R$422,00
Total do Fornecedor:						R$326.776,73

Terra Roxa, 28 de janeiro de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:7AF3938E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 01/2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2026	N° 01/2026	Liquidação de débitos referente ao pagamento do novo piso salarial de enfermeiros e técnicos em enfermagem do mês (novembro-dezembro e decima terceira parcela), de 2025, de acordo com a Lei Federal n° 14.434/2022, referente ao Contrato n° 41/2021 – Concorrência n° 01/2021. Pagamento será executado em parcela única, não incorporando ao contrato original. Conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.	**SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A** CNPJ nº 09.378.748/0001-05	R$ 27.952,53 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).	27/01/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:254B50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.502.500,00	163.243.773,94	24.172.637,19	14,81	139.258.658,19	85,31	23.985.115,75
RECEITAS CORRENTES	120.502.500,00	151.371.094,89	24.060.237,19	15,89	129.127.987,22	85,31	22.243.107,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.760.000,00	20.337.632,39	3.223.287,17	15,85	18.005.485,96	88,53	2.332.146,43
IMPOSTOS	13.610.000,00	17.041.672,20	2.867.580,93	16,83	15.738.930,69	92,36	1.302.741,51
TAXAS	1.150.000,00	3.295.960,19	355.706,24	10,79	2.266.555,27	68,77	1.029.404,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.626.000,00	4.767.239,48	927.990,05	19,47	5.308.085,02	111,35	(540.845,54)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.626.000,00	3.626.000,00	741.452,11	20,45	4.233.724,46	116,76	(607.724,46)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	1.141.239,48	186.537,94	16,35	1.074.360,56	94,14	66.878,92
RECEITA PATRIMONIAL	8.718.000,00	8.718.000,00	1.685.479,62	19,33	11.456.878,95	131,42	(2.738.878,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	(94.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	8.718.000,00	8.718.000,00	1.685.479,62	19,33	11.362.878,95	130,34	(2.644.878,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.033.500,00	116.183.223,02	17.928.547,11	15,43	92.182.773,46	79,34	24.000.449,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	47.823.500,00	58.533.322,99	9.549.452,51	16,31	46.007.622,68	78,60	12.525.700,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	25.210.000,00	39.600.900,03	5.423.554,29	13,70	28.888.194,77	72,95	10.712.705,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	18.000.000,00	18.049.000,00	2.955.540,31	16,38	17.286.956,01	95,78	762.043,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	294.933,24	21,61	2.174.763,83	159,32	(809.763,83)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	1.236,84	0,00	1.855,26	0,00	(1.855,26)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	91.586,71	0,00	422.165,09	0,00	(422.165,09)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	202.109,69	14,81	1.750.743,48	128,26	(385.743,48)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.872.679,05	112.400,00	0,95	10.130.670,97	85,33	1.742.008,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.082.679,05	112.400,00	1,11	7.112.400,00	70,54	2.970.279,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	10.082.679,05	112.400,00	1,11	7.112.400,00	70,54	2.970.279,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.790.000,00	0,00	0,00	3.018.270,97	168,62	(1.228.270,97)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.114,00	0,00	(1.996.114,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.790.000,00	0,00	0,00	1.022.156,97	57,10	767.843,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.064.000,00	4.064.000,00	1.038.814,58	25,56	6.513.647,63	160,28	(2.449.647,63)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.566.500,00	167.307.773,94	25.211.451,77	15,07	145.772.305,82	87,13	21.535.468,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.566.500,00	167.307.773,94	25.211.451,77	15,07	145.772.305,82	87,13	21.535.468,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.566.500,00	167.307.773,94	25.211.451,77	15,07	145.772.305,82	87,13	21.535.468,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.610.644,46	0,00	0,00	5.610.644,46	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.610.644,46	0,00	0,00	5.610.644,46	100,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Tijucas do Sul
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul
Município de Tijucas do Sul

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6763AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.064.000,00	4.064.000,00	1.038.814,58	25,56	6.513.647,63	160,28	(2.449.647,63)
CONTRIBUIÇÕES	4.064.000,00	4.064.000,00	1.038.814,58	25,56	6.513.647,63	160,28	(2.449.647,63)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.064.000,00	4.064.000,00	1.038.814,58	25,56	6.513.647,63	160,28	(2.449.647,63)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.064.000,00	4.064.000,00	1.038.814,58	25,56	6.513.647,63	160,28	(2.449.647,63)
DÉFICIT (IV)	4.299.000,00	4.460.598,90	690.459,90		1.170.942,15		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.363.000,00	8.524.598,90	1.729.274,48	20,29	7.684.589,78	90,15	(2.449.647,63)
Entidades:							
Câmara Municipal de Tijucas do Sul							
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul							
Município de Tijucas do Sul							

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4ACFF18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.460.358,64	11.314.420,51	11.305.600,42	10.224.945,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.460.358,64	11.314.420,51	11.305.600,42	10.224.945,64
Empréstimos	1.010.395,82	1.424.070,63	1.052.020,66	484.485,21
Internos	1.010.395,82	1.424.070,63	1.052.020,66	484.485,21
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.029.353,46	7.865.525,03	8.321.896,32	7.766.735,43
Internos	8.029.353,46	7.865.525,03	8.321.896,32	7.766.735,43
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.420.609,36	2.024.824,85	1.931.683,44	1.973.725,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.420.609,36	2.024.824,85	1.931.683,44	1.973.725,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.373.928,59	17.374.024,16	13.048.356,12	13.006.344,32
Disponibilidade de Caixa	17.373.928,59	17.374.024,16	13.048.356,12	13.006.344,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.473.866,36	22.308.610,23	17.408.811,42	15.767.795,53
(-) Restos a pagar processados	1.292.795,36	3.868.652,41	3.222.949,04	1.313.360,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	807.142,41	1.065.933,66	1.137.506,26	1.448.091,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.913.569,95)	(6.059.603,65)	(1.742.755,70)	(2.781.398,68)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.627.894,21	111.794.506,11	112.895.232,86	114.027.389,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.617.084,00	1.600.000,00	950.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.010.810,21	110.194.506,11	111.945.232,86	113.177.389,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,23	10,27	10,10	9,03
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,28)	(5,50)	(1,56)	(2,46)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	134.412.972,25	132.233.407,33	134.334.279,43	135.812.867,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	120.971.675,03	119.010.066,60	120.900.851,49	122.231.581,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	96.881.592,62	96.881.592,62	74.372.010,87	74.372.010,87
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	12.284.544,07	8.204.035,84	6.554.310,59	18.236.417,78
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Câmara Municipal de Tijucas do Sul				
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul				
Município de Tijucas do Sul				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4316E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	4.380,50	(4.380,50)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.380,50	(4.380,50)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.380,50	(4.380,50)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.380,50	(4.380,50)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	48.798,90	48.798,90	48.798,90	48.798,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	48.798,90	48.798,90	48.798,90	48.798,90	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.798,90	48.798,90	48.798,90	48.798,90	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	16.189,20	(44.418,40)	(28.229,20)

Entidades:
Câmara Municipal de Tijucas do Sul
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul
Município de Tijucas do Sul

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A97BD2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.050.000,00	15.981.672,20	15.152.746,24	94,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.397.672,20	1.953.428,38	139,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	2.000.000,00	1.615.823,36	80,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.384.000,00	6.443.202,03	87,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.550.000,00	5.200.000,00	5.140.292,47	98,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.350.000,00	76.491.637,07	65.565.618,63	85,72
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	45.670.000,00	37.887.912,52	82,96
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.171.862,46	105,73
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	27.309.000,00	23.945.379,60	87,68
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	350.958,79	100,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	162.637,07	209.505,26	128,82
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.400.000,00	92.473.309,27	80.718.364,87	87,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.663.500,00	19.425.625,64	18.663.416,41	96,08	18.603.710,05	95,77	18.424.229,32	94,84	59.706,36
Despesas Correntes	14.608.500,00	19.113.625,64	18.447.900,42	96,52	18.388.194,06	96,20	18.208.713,33	95,27	59.706,36
Despesas de Capital	55.000,00	312.000,00	215.515,99	69,08	215.515,99	69,08	215.515,99	69,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	290.000,00	25.000,00	874,00	3,50	874,00	3,50	874,00	3,50	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	25.000,00	874,00	3,50	874,00	3,50	874,00	3,50	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.000,00	115.000,00	7.238,54	6,29	7.238,54	6,29	7.238,54	6,29	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	7.238,54	6,58	7.238,54	6,58	7.238,54	6,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.203.500,00	19.680.625,64	18.671.528,95	94,87	18.611.822,59	94,57	18.432.341,86	93,66	59.706,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.671.528,95	18.611.822,59	18.432.341,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.671.528,95	18.611.822,59	18.432.341,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.107.754,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.563.774,22	6.504.067,86	6.324.587,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,13	23,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	12.107.754,	18.671.528,	6.563.774,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.305,56	6.563.774,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	324.305,56	324.305,56	324.305,56	-324.305,56
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.630.000,00	11.244.000,00	9.631.821,55	85,66
Proveniente da União	7.130.000,00	7.772.000,00	5.817.586,84	74,85
Proveniente dos Estados	2.500.000,00	3.472.000,00	3.814.234,71	109,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	444.869,99	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.630.000,00	11.244.000,00	10.076.691,54	89,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.084.000,00	13.532.844,01	10.918.505,19	80,68	10.632.768,12	78,57	10.613.771,40	78,43	285.737,07
Despesas Correntes	7.602.000,00	10.904.255,56	9.736.854,32	89,29	9.453.202,27	86,69	9.434.205,55	86,52	283.652,05
Despesas de Capital	1.482.000,00	2.628.588,45	1.181.650,87	44,95	1.179.565,85	44,87	1.179.565,85	44,87	2.085,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	215.000,00	170.000,00	41.187,20	24,23	41.187,20	24,23	41.187,20	24,23	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	160.000,00	41.187,20	25,74	41.187,20	25,74	41.187,20	25,74	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	24.000,00	7.308,81	30,45	7.308,81	30,45	7.308,81	30,45	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	21.000,00	7.308,81	34,80	7.308,81	34,80	7.308,81	34,80	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.458.000,00	13.791.844,01	10.967.001,20	79,52	10.681.264,13	77,45	10.662.267,41	77,31	285.737,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.747.500,00	32.958.469,65	29.581.921,60	89,76	29.236.478,17	88,71	29.038.000,72	88,10	345.443,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	505.000,00	195.000,00	42.061,20	21,57	42.061,20	21,57	42.061,20	21,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	169.000,00	139.000,00	14.547,35	10,47	14.547,35	10,47	14.547,35	10,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.661.500,00	33.472.469,65	29.638.530,15	88,55	29.293.086,72	87,51	29.094.609,27	86,92	345.443,43
Entidades:									
Câmara Municipal de Tijucas do Sul									
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul									
Município de Tijucas do Sul									

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:0712BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE

VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**113.627.894,21**	**111.794.506,11**	**112.895.232,86**	**114.027.389,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**1.617.084,00**	**1.600.000,00**	**950.000,00**	**850.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**112.010.810,21**	**110.194.506,11**	**111.945.232,86**	**113.177.389,90**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**24.642.378,25**	**24.242.791,34**	**24.627.951,23**	**24.899.025,78**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**22.178.140,42**	**21.818.512,21**	**22.165.156,11**	**22.409.123,20**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:

Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul

Município de Tijucas do Sul

Conjunto de

informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 10:20

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:79048BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	114.027.389,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.177.389,90	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.108.382,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.297.544,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.922.417,29	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Tijucas do Sul		
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul		
Município de Tijucas do Sul		

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:914984A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	10.082.679,05	7.112.400,00	2.970.279,05

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.421.545,27	26.013.614,60	6.407.930,67
Investimentos	30.268.903,58	24.002.996,93	6.265.906,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.152.641,69	2.010.617,67	142.024,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.421.545,27	26.013.614,60	6.407.930,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.338.866,22	18.901.214,60	3.437.651,62
Entidades:			
Câmara Municipal de Tijucas do Sul			
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul			
Município de Tijucas do Sul			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4D71A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.739.000,00	20.687.312,24
Receita de Contribuições dos Segurados	4.256.000,00	4.851.205,59
Civil	4.256.000,00	4.851.205,59
Ativo	4.250.000,00	4.844.232,94
Inativo	6.000,00	6.972,65
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	2.400.000,00	4.969.233,79
Civil	2.400.000,00	4.969.233,79
Ativo	2.400.000,00	4.969.233,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.718.000,00	9.372.119,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.718.000,00	9.372.119,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.365.000,00	1.494.753,41
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	146.050,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.365.000,00	1.348.702,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.374.000,00	19.338.609,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	12.842.935,00	3.756.253,45	3.756.253,45	3.756.253,45	0,00
Aposentadorias	11.158.000,00	3.482.463,73	3.482.463,73	3.482.463,73	0,00
Pensões	1.684.935,00	273.789,72	273.789,72	273.789,72	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	672.000,00	547.155,64	547.155,64	543.223,98	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	672.000,00	547.155,64	547.155,64	543.223,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.514.935,00	4.303.409,09	4.303.409,09	4.299.477,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(1.140.935,00	15.035.200,59	15.035.200,59	(4.299.477,43)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.348.702,56
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	814.360,47
Investimentos e Aplicações	79.441.558,91
Outros Bens e Direitos	27.871.600,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX– X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	6.656.000,00		9.820.439,38		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.656.000,00		9.820.439,38		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul					

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:CE2C8FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.662.094,8	114.027.389,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.337.632,39	18.005.485,96
IPTU	1.397.672,20	1.953.428,38
ISS	7.384.000,00	6.443.202,03
ITBI	2.000.000,00	1.615.823,36
IRRF	5.200.000,00	5.140.292,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.355.960,19	2.852.739,72
Contribuições	1.141.239,48	1.074.360,56
Receita patrimonial	3.000.000,00	2.084.759,50
Aplicações Financeiras (II)	3.000.000,00	1.990.759,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	94.000,00
Transferências correntes	116.183.223,0	92.182.773,46
Cota-Parte do FPM	41.670.000,00	34.981.226,12
Cota-Parte do ICMS	22.509.000,00	19.156.303,93
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.537.489,76
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	280.767,02
Transferências do FUNDEB	19.320.000,00	17.749.514,60
Outras transferências correntes	30.004.223,02	17.477.472,03
Demais receitas correntes	0,00	680.010,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	252.709,81
Receitas Correntes Restantes	0,00	427.300,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	137.662.094,8	111.783.920,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.055.000,00	12.242.125,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.718.000,00	9.372.119,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.872.679,05	10.130.670,97
Operações de Crédito (VIII)	10.082.679,05	7.112.400,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.790.000,00	3.018.270,97
Convênios	1.090.000,00	2.463.870,97
Outras Transferências de Capital	700.000,00	554.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.790.000,00	3.018.270,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	148.507.094,8	127.044.317,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	139.452.094,8	114.802.191,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.051.633,3	110.872.771,1	109.778.492,5	108.968.175,2	920.796,69	2.632.933,75	2.632.797,70
Pessoal e encargos sociais	63.303.994,10	55.436.230,76	55.436.230,76	54.684.627,63	671.289,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.727.504,02	1.628.775,06	1.628.775,06	1.628.775,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	66.020.135,19	53.807.765,33	52.713.486,75	52.654.772,56	249.506,78	2.632.933,75	2.632.797,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	129.324.129,2	109.243.996,0	108.149.717,5	107.339.400,1	920.796,69	2.632.933,75	2.632.797,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.388.000,00	4.497.595,58	4.497.595,58	4.493.663,92	0,00	2.409,14	2.409,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.301.545,27	26.013.614,60	11.216.332,21	11.035.173,17	61.999,20	5.170.965,01	4.881.808,55
Investimentos	30.148.903,58	24.002.996,93	9.205.714,54	9.024.555,50	61.999,20	5.170.965,01	4.881.808,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.152.641,69	2.010.617,67	2.010.617,67	2.010.617,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.148.903,58	24.002.996,93	9.205.714,54	9.024.555,50	61.999,20	5.170.965,01	4.881.808,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	175.037.272,6	137.744.588,6	121.853.027,6	120.857.619,6	982.795,89	7.806.307,90	7.517.015,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	160.529.272,6	133.246.993,0	117.355.432,0	116.363.955,6	982.795,89	7.803.898,76	7.514.606,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(2.313.113,83)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(10.059.166,27)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.228.388,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	368.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(8.198.778,12)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.460.358,64	10.224.945,64
DEDUÇÕES (XL)	17.373.928,59	13.006.344,32
Disponibilidade de Caixa	17.373.928,59	13.006.344,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.473.866,36	15.767.795,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.292.795,36	1.313.360,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	807.142,41	1.448.091,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.913.569,95)	(2.781.398,68)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(3.132.171,27)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	20.564,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(3.111.606,48)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(4.971.994,63)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.610.644,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.610.644,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Tijucas do Sul	
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul	
Município de Tijucas do Sul	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:907EC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	114.027.389,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.177.389,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.395.704,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	53.724.616,67	48,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.153.680,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	57.145.996,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.138.312,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-2.781.398,68	-2,46
Limite definido por resolução do senado federal	135.812.867,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	24.899.025,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.108.382,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.922.417,29	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	15.891.560,97	-5.225.743,67
Entidades:		
Câmara Municipal de Tijucas do Sul		
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul		
Município de Tijucas do Sul		

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E90E79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.566.500,00
Previsão Atualizada da Receita	167.307.773,94
Receitas Realizadas	145.772.305,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.610.644,46
Dotação Inicial	130.566.500,00
Créditos Adicionais	48.350.918,40
Dotação Atualizada	178.917.418,40
Despesas Empenhadas	141.383.981,33
Despesas Liquidadas	125.492.420,36
Despesas Pagas	124.497.012,34
Superávit Orçamentário	4.388.324,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	141.383.981,33
Despesas Liquidadas	125.492.420,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	114.027.389,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.177.389,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	111.395.704,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.303.409,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.303.409,09
Despesas Previdenciárias Pagas	4.299.477,43
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	15.901,85		0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	(1.844.486,30)		(922,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.292.795,36	277.408,19	982.795,89	32.591,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.468.554,57	2.317.389,86	7.517.015,39	2.634.149,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.761.349,93	2.594.798,05	8.499.811,28	2.666.740,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a		**% Aplicado até o**

	bimestre	**aplicar no exercício**		**bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	25.184.013,48	25% / 18%		29,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	15.733.188,40	70%		90,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	7.112.400,00		2.970.279,05	
Despesa de Capital Líquida	26.013.614,60		6.407.930,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	48.798,90		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.611.822,59	15%	23,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Tijucas do Sul			
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul			
Município de Tijucas do Sul			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:949CF5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 008/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu

Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025, RESOLVE tornar público o Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas,** conforme segue:

01 – Gabarito Definitivo do Cargo de Professor

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	A	C	D	C	D	C	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	C	B	A	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	B	A	B	D	C	B	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	A	D	C	B	A	B	A	C

02 – Gabarito Definitivo do Cargo de Professor de Apoio

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	C	D	C	D	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	C	B	B	D	C	C	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	C	C	B	C	D	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	A	D	C	B	D	C	B

***03* – Gabarito Definitivo do Cargo de Psicólogo**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	B	D	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	D	C	A	C	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	C	B	C	A	B	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	A	C	C	B	B	C	A	C

04 – Gabarito Definitivo do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	A	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	C	D	D	B	B	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	A	C	B	D	B	A	C

05 – Gabarito Definitivo do Cargo de Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	C	A	B	D	B	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	B	A	C	B	A	C	B

06 – Gabarito Definitivo do Cargo de Operador de Máquinas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	C	B	D	B	C	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	A	C	B	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	B	C	A	B	D	C	D

07 – Gabarito Definitivo do Cargo de Trabalhador Braçal

Sem inscritos.

08 – Gabarito Definitivo do Cargo de Cozinheiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	C	B	A	A	C	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	D	A	C	B	D	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	B	A	D	C	A	D	C

Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B4F98852

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 009/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu

Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE PUBLICAR, o Resultado Preliminar das Provas Objetivas,** conforme segue:

Professor

N° Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	CE	Pontos
29448	Claudia Patricia Guimara	4,0	2,0	4,0	36,0	46,0
30430	Aline Barbieri Martins	2,0	4,0	4,0	69,0	79,0
29240	Erika Ferreira Lopes	6,0	0,0	6,0	60,0	72,0
28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	2,0	3,0	6,0	63,0	74,0
29133	Adriana Fátima Degering	4,0	3,0	4,0	51,0	62,0
30418	Barbara Tartari	4,0	1,0	6,0	63,0	74,0
29628	Belisa Meurer Poma	4,0	1,0	0,0	51,0	56,0
30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	2,0	3,0	4,0	72,0	81,0
30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	6,0	3,0	6,0	72,0	87,0
29215	Gilson José Dembinski	8,0	3,0	8,0	72,0	91,0
30206	Idiandra Aparecida Brand	4,0	2,0	4,0	66,0	76,0
29701	Caroline Maria Trentin Chetco	6,0	1,0	4,0	72,0	83,0
28462	Derica Gomes da Silva Peratt	8,0	2,0	2,0	69,0	81,0
29437	Fernanda Cequelero Babinski	4,0	3,0	6,0	72,0	85,0
29179	Leticia Bolzan de Souza	6,0	2,0	6,0	72,0	86,0
28494	Natiele de Souza dos Anjos	2,0	1,0	4,0	66,0	73,0
28921	Karina Divensi Cassol	4,0	0,0	8,0	63,0	75,0
29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	4,0	4,0	6,0	66,0	80,0
29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	4,0	1,0	2,0	63,0	70,0
29528	Meri Oenning	4,0	3,0	6,0	60,0	73,0
30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	2,0	1,0	4,0	69,0	76,0
29681	Maquelen Bremm Zorsi	4,0	2,0	2,0	60,0	68,0
30225	Maiara Bremm Zorsi	2,0	1,0	4,0	60,0	67,0
29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	2,0	1,0	4,0	54,0	61,0
30427	Naiany Zanella	2,0	1,0	10,0	66,0	79,0
28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	4,0	1,0	4,0	60,0	69,0
29112	Mayara Liotto Rodrigues	2,0	2,0	4,0	60,0	68,0
29246	Marines Delabetta	4,0	2,0	4,0	60,0	70,0
29003	Nilseia Fornasa	4,0	0,0	2,0	75,0	81,0
28519	Patricia Dellabetta Todescatto	4,0	3,0	4,0	66,0	77,0
28391	Tauana Steffens	4,0	3,0	2,0	69,0	78,0
30429	Taina Maria Marchioro Blau	2,0	0,0	6,0	57,0	65,0
29584	Wagner Xavier de Souza	2,0	0,0	4,0	69,0	75,0
28717	Suelen Cristiane Bez	4,0	4,0	4,0	66,0	78,0
29912	Paula Cristina Dias Valtrich	2,0	0,0	4,0	63,0	69,0
29445	Patricia Menegatti	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0
28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	2,0	0,0	4,0	66,0	72,0

Professor de Apoio

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	CE	Pontos
29448	Claudia Patricia Guimara	4,0	2,0	4,0	36,0	46,0
30430	Aline Barbieri Martins	2,0	4,0	4,0	69,0	79,0
29240	Erika Ferreira Lopes	6,0	0,0	6,0	60,0	72,0
28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	2,0	3,0	6,0	63,0	74,0
29133	Adriana Fátima Degering	2,0	3,0	4,0	51,0	60,0
30418	Barbara Tartari	4,0	1,0	6,0	63,0	74,0
29628	Belisa Meurer Poma	2,0	1,0	0,0	51,0	54,0
30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	4,0	3,0	4,0	72,0	83,0
30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	6,0	3,0	6,0	72,0	87,0
29215	Gilson José Dembinski	8,0	3,0	8,0	72,0	91,0
30206	Idiandra Aparecida Brand	4,0	3,0	4,0	66,0	77,0
29701	Caroline Maria Trentin Chetco	6,0	1,0	4,0	72,0	83,0
28462	Derica Gomes da Silva Peratt	8,0	2,0	2,0	69,0	81,0
29437	Fernanda Cequelero Babinski	4,0	3,0	6,0	72,0	85,0
29179	Leticia Bolzan de Souza	6,0	2,0	6,0	72,0	86,0
28494	Natiele de Souza dos Anjos	2,0	1,0	4,0	66,0	73,0
28921	Karina Divensi Cassol	4,0	0,0	8,0	63,0	75,0
29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	4,0	4,0	6,0	66,0	80,0
29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	4,0	1,0	2,0	63,0	70,0
29528	Meri Oenning	4,0	3,0	6,0	60,0	73,0
30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	2,0	1,0	4,0	72,0	79,0
29681	Maquelen Bremm Zorsi	4,0	2,0	2,0	60,0	68,0
30225	Maiara Bremm Zorsi	2,0	1,0	4,0	60,0	67,0
29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	2,0	1,0	4,0	57,0	64,0
30427	Naiany Zanella	2,0	1,0	10,0	66,0	79,0
28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	4,0	1,0	4,0	60,0	69,0
29112	Mayara Liotto Rodrigues	2,0	2,0	4,0	60,0	68,0
29246	Marines Delabetta	4,0	2,0	4,0	60,0	70,0
29003	Nilseia Fornasa	4,0	0,0	2,0	75,0	81,0
28519	Patricia Dellabetta Todescatto	4,0	3,0	4,0	66,0	77,0
28391	Tauana Steffens	4,0	3,0	2,0	69,0	78,0
30429	Taina Maria Marchioro Blau	2,0	0,0	6,0	57,0	65,0
29584	Wagner Xavier de Souza	2,0	0,0	4,0	69,0	75,0
28717	Suelen Cristiane Bez	4,0	4,0	4,0	66,0	78,0
29912	Paula Cristina Dias Valtrich	2,0	0,0	4,0	63,0	69,0
29445	Patricia Menegatti	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0
28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	2,0	0,0	4,0	66,0	72,0

Psicólogo

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	CE	Pontos
28407	Larissa Ascanio	4,0	1,0	8,0	66,0	79,0
30435	Maurilio Velter Lima	6,0	3,0	6,0	60,0	75,0
28505	Matheus Buligon Matiazzo	4,0	3,0	8,0	57,0	72,0
30120	Alyne Fornasa Recker	8,0	2,0	8,0	57,0	75,0
30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	8,0	2,0	6,0	60,0	76,0

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos
30444	Marilene Belarmino Vicente	30,0	16,0	18,0	64,0
30434	Elvira Terezinha Salla	15,0	14,0	21,0	50,0
28927	Francis Caroline da Silva	20,0	10,0	18,0	48,0
30214	João Antonio Marchioro Lopes	15,0	14,0	9,0	38,0
29227	Joao Victor Araujo de Sousa	15,0	16,0	27,0	58,0
29329	Jusara Brandao Dalberto	40,0	18,0	24,0	82,0
28833	Madalena de Souza Anjos dos Anjos	30,0	14,0	24,0	68,0
28604	Maiara Aparecida Rodrigues de Matos	20,0	18,0	24,0	62,0
29507	Rafael Cardoso Salla	5,0	12,0	21,0	38,0
29771	Rosa de Fatima Feles dos Santos	45,0	16,0	15,0	76,0
28408	Suzana Ramos de Lima	25,0	18,0	27,0	70,0
29210	Cristian Willian de Farias Tope	15,0	8,0	24,0	47,0
30413	Claudia Luzia Dias	15,0	18,0	12,0	45,0

Motorista

Nº Inscriçã o	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos
28851	Volnei Rocha	15,0	8,0	15,0	38,0
29110	Valdecir de Souza	25,0	16,0	24,0	65,0
29432	Rafael Junior Begnini	25,0	12,0	24,0	61,0
30442	Reginaldo Gomes dos Santos	20,0	12,0	18,0	50,0
30415	Sidinei Recker	25,0	12,0	15,0	52,0
28386	Rudinei Aparecido Tavares	30,0	14,0	21,0	65,0
29119	Roberto Andre	0,0	2,0	12,0	14,0
29560	Diney Camargo	15,0	16,0	12,0	43,0
29396	Claudimir Tramontini	30,0	18,0	18,0	66,0
28808	Gean Junior Fernandes	20,0	12,0	18,0	50,0
28481	Patrick da Mota	35,0	10,0	27,0	72,0
29207	Jeferson Souza dos Santos	30,0	16,0	18,0	64,0
28393	Jesiel Miranda dos Santos	25,0	8,0	15,0	48,0
29634	Davi Carraro Kuhnen	40,0	18,0	27,0	85,0
29138	Anderson Barbosa da Silva	30,0	16,0	24,0	70,0
29726	Luis Henrique de Brito Ludvichak	40,0	14,0	18,0	72,0
29126	Edemir Simao	25,0	12,0	18,0	55,0
30447	Michael Lucio Batista	20,0	12,0	21,0	53,0
30261	Cleverson Valoes	30,0	14,0	18,0	62,0
30437	Fabiano Rodrigo Camozzato	35,0	10,0	21,0	66,0
28966	Antônio Manoel Dias	20,0	14,0	21,0	55,0
30257	Jair Roberto Zaniz	20,0	6,0	6,0	32,0
29148	Paulo Cesar Brandão Soares	40,0	16,0	24,0	80,0
28435	Anésio Schutz	40,0	16,0	21,0	77,0
30423	Adalto Mateus da Silva	25,0	16,0	24,0	65,0

Operador de Máquinas

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos
29137	Anderson Barbosa da Silva	40,0	20,0	30,0	90,0
29706	Sidenei Fernandes de Oliveira	25,0	18,0	30,0	73,0
28483	Edilson Lechinski	40,0	14,0	30,0	84,0
29889	Oseias Ramos da Silva Cordeiro	45,0	12,0	30,0	87,0
29155	Mateus da Silva Baldin	25,0	14,0	30,0	69,0
28715	Lucas Eduardo de Almeida Borges	45,0	16,0	30,0	91,0
29354	Jucinei Ribeiro	30,0	14,0	30,0	74,0
30432	Mauro Fornasa	40,0	16,0	30,0	86,0
29648	Francisco Macarini de Oliveira	20,0	8,0	27,0	55,0

Cozinheiro

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos
28545	Fabiana Cabral de Oliveira	20,0	20,0	24,0	64,0
29216	Maiara Aparecida Major Ribeiro	20,0	14,0	21,0	55,0
30264	Orlene Karvak Zaniz	15,0	6,0	12,0	33,0
29494	Elenice da Silva Nunes e Silva	30,0	12,0	15,0	57,0

Legenda

Língua Portuguesa (LPO)

Matemática (MAT)

Conhecimentos Gerais (CG)

Conhecimentos Específicos (CE)

Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EDACFA68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 010/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por

seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE PUBLICAR, o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos,** conforme segue:

Professor

Nº Inscrição	Nome	Pontos Títulos
28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	3,00
28817	Adriana Luzia Detofano	1,00
29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	0,00
28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	3,00
30210	Aline Barbieri Martins	1,00
30425	Ana Alice Vieira Da Rocha Pavan	2,00
30416	Ana Karolina Santos Bruning	2,00
28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	3,00
28389	Andressa Bazzo Bonamigo	0,00
29815	Bárbara Suellen Bassi	1,00
30417	Barbara Tartari	2,00
29627	Belisa Meurer Poma	2,00
29149	Bruna Emanuelly De Souza Gado	1,00
29447	Camila Alves De Oliveira	3,00
29700	Caroline Maria Trentin Chetco	3,00
29198	Cidinéia Grobs Cardoso	1,00
28495	Claudete Ramos Pires Correia	1,00
30426	Daiane Sikoski Da Veiga	1,00
29196	Daniele Dal Canton	1,00
29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	1,00
28394	Derica Gomes Da Silva Peratt	2,00
30433	Edilaine Rosa Ribeiro	2,00
30269	Edilene De Matos Da Rocha	0,00
28594	Eliane Aparecida Martendal	3,00
29582	Elizangela Da Silva Silveira	3,00
28464	Erica Natalia Da Silva	1,00
28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	2,00
30305	Fabiana Timóteo De Souza	2,00
29244	Fernanda Cequelero Babinski	1,00
28428	Francieli Aparecida Bordim	3,00
29461	Gabriela Chaves	1,00
28648	Gilson José Dembinski	1,00
28390	Gizele Cristina Langenberg	0,00
28768	Heloisa Aparecida Dezan	1,00
30205	Idiandra Aparecida Brand	1,00
28745	Isabelly Schreiber	1,00
28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	1,00
30253	Joselaine Zenere Da Veiga	3,00
28535	Jussara Fatima De Quadros	2,00

28813	Jussara Peccher Duffeck	3,00
28918	Karina Divensi Cassol	1,00
28831	Karoline De Fatima De Queiroz De Souza	3,00
28395	Keila Patricia Mocelin Dario	3,00
28434	Larissa Borges De Lara	1,00
29999	Leila De Farias Camargo	2,00
30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	2,00
29113	Leticia Bolzan De Souza	3,00
29727	Luciane Bertoldo Forte	3,00
29104	Luziane Ludvichak	3,00
30226	Maiara Bremm Zorsi	3,00
29682	Maquelen Bremm Zorsi	2,00
29730	Márcia Schersvinski Apolinário De Lima	0,00
29558	Maria Dos Santos Soares	1,00
28940	Maria Ines Chaves Gulhak	1,00
28758	Mariane Cristina Dos Santos Brum	1,00
29477	Marilu Glen	0,00
29241	Marines Delabetta	1,00
29243	Marli Fornari Koskoski	3,00
29111	Mayara Liotto Rodrigues	3,00
29527	Meri Oenning	1,00
29160	Michelli Deniz Dos Santos	1,00
29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	1,00
30306	Mirian Da Silva Bremm	3,00
28981	Monique Barcellos Teodoro	0,00
30419	Nicoly Martendal Ferrari	1,00
28539	Nilseia Fornasa	2,00
28520	Patricia Dellabetta Todescatto	1,00
29911	Paula Cristina Dias Valtrich	2,00
28581	Railane Rocha Camargo	2,00
30025	Sabrina Fornasa Sigolin	0,00
30127	Samara Artecof Maciel	1,00
28823	Sidineia Inacio Da Silva De Souza	2,00
29468	Simone Dos Santos Rodrigues Jasper	3,00
28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	0,00
30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	1,00
29473	Suzilane Pollom	0,00
30428	Taina Maria Marchioro Blau	2,00
28387	Talita Steffens	3,00

29383	Thauany Koskoski	1,00
28611	Vanessa Luiza Marchioro	3,00
29583	Wagner Xavier De Souza	2,00

Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Nº Inscrição	**Nome**	**Pontos Títulos**
30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	3,00
29133	Adriana Fátima Degering	3,00
30430	Aline Barbieri Martins	1,00
28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	3,00
30418	Barbara Tartari	0,00
29628	Belisa Meurer Poma	2,00
29701	Caroline Maria Trentin Chetco	3,00
29448	Claudia Patricia Guimara	0,00
28462	Derica Gomes da Silva Peratt	2,00
29240	Erika Ferreira Lopes	1,00
30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	2,00
29437	Fernanda Cequelero Babinski	1,00
29215	Gilson José Dembinski	0,00
30206	Idiandra Aparecida Brand	1,00
28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	0,00
28921	Karina Divensi Cassol	0,00
29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	3,00
29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	1,00
30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	2,00
29179	Leticia Bolzan de Souza	3,00
30225	Maiara Bremm Zorsi	3,00
29681	Maquelen Bremm Zorsi	2,00
29246	Marines Delabetta	1,00
29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	3,00
29112	Mayara Liotto Rodrigues	3,00
29528	Meri Oenning	1,00
30427	Naiany Zanella	1,00
28494	Natiele de Souza dos Anjos	0,00
29003	Nilseia Fornasa	2,00
28519	Patricia Dellabetta Todescatto	0,00
29912	Paula Cristina Dias Valtrich	2,00
28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	2,00

28717	Suelen Cristiane Bez	0,00
30429	Taina Maria Marchioro Blau	0,00
28391	Tauana Steffens	2,00
29584	Wagner Xavier De Souza	2,00

Psicólogo

Nº Inscrição	Nome	Pontos Títulos
28407	Larissa Ascanio	1,00
30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	2,00

Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BB221236

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 011/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu

Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE REPUBLICAR, o Resultado Preliminar das Provas Objetivas, ESPECIFICAMENTE do Cargo de PROFESSOR,** conforme segue:

Professor

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	CE	Pontos
30196	Amanda Scopel Scarmocin	4,0	2,0	4,0	72,0	82,0
29800	Ana Luiza de Farias Ribeiro	4,0	2,0	6,0	66,0	78,0
30416	Ana Karolina Santos Bruning	2,0	1,0	6,0	72,0	81,0
29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	4,0	2,0	4,0	60,0	70,0
30431	Aline Meurer Oenning	6,0	2,0	6,0	66,0	80,0
28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	2,0	1,0	6,0	63,0	72,0
30445	Anderson Patrick Vicente	4,0	2,0	6,0	57,0	69,0
28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	6,0	4,0	6,0	72,0	88,0
28923	Ana Claudia de Oliveira Mattos	8,0	4,0	4,0	51,0	67,0
30439	Adriano Dias dos Santos	4,0	4,0	8,0	66,0	82,0
28817	Adriana Luzia Detofano	4,0	0,0	4,0	69,0	77,0
30006	Aline Rocha Camargo Machado	6,0	0,0	4,0	48,0	58,0
30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	4,0	2,0	12,0	57,0	75,0
30210	Aline Barbieri Martins	4,0	8,0	12,0	69,0	93,0
29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	8,0	0,0	16,0	69,0	93,0
28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	4,0	0,0	4,0	60,0	68,0
29815	Bárbara Suellen Bassi	2,0	0,0	1,0	63,0	66,0
28373	Andressa de Sousa Dezeniski	4,0	1,0	0,0	45,0	50,0
29420	Camile Dal Canton	0,0	0,0	0,0	54,0	54,0
30424	Andressa Dario Vezaro	2,0	0,0	2,0	63,0	67,0
29149	Bruna Emanuelly de Souza Gado	4,0	0,0	6,0	72,0	82,0
30417	Barbara Tartari	4,0	0,0	3,0	57,0	64,0

28389	Andressa Bazzo Bonamigo	4,0	0,0	4,0	75,0	83,0
29447	Camila Alves de Oliveira	6,0	0,0	4,0	60,0	70,0
29700	Caroline Maria Trentin Chetco	4,0	0,0	4,0	75,0	83,0
29201	Brenda Spillere Chaves	6,0	0,0	12,0	66,0	84,0
29116	Bruna Maria da Cunha	6,0	16,0	12,0	60,0	94,0
29627	Belisa Meurer Poma	4,0	12,0	12,0	45,0	73,0
28400	Carla Jaqueline Rotta	0,0	0,0	3,0	42,0	45,0
29582	Elizangela da Silva Silveira	6,0	0,0	0,0	66,0	72,0

29309	Claudia Patricia Guimara	4,0	2,0	0,0	42,0	48,0
28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	0,0	1,0	1,0	57,0	59,0
30411	Déborah Júlia Matos Minatti	6,0	1,0	4,0	63,0	74,0
29196	Daniele Dal Canton	4,0	2,0	12,0	63,0	81,0
28394	Derica Gomes da Silva Peratt	4,0	2,0	3,0	69,0	78,0
30269	Edilene de Matos da Rocha	2,0	3,0	1,0	54,0	60,0
28495	Claudete Ramos Pires Correia	4,0	3,0	1,0	60,0	68,0
29198	Cidinéia Grobs Cardoso	6,0	1,0	2,0	69,0	78,0
30305	Fabiana Timóteo de Souza	4,0	1,0	8,0	57,0	70,0
29299	Dayelly Ribeiro da Silva	6,0	1,0	4,0	57,0	68,0
30433	Edilaine Rosa Ribeiro	4,0	1,0	0,0	69,0	74,0
28688	Caroline Naconeski Thomazoni	4,0	3,0	0,0	69,0	76,0
28546	Ediane Diniz da Cruz	6,0	12,0	6,0	60,0	84,0
28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	4,0	0,0	4,0	69,0	77,0
30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	2,0	0,0	4,0	33,0	39,0
30426	Daiane Sikoski da Veiga	4,0	3,0	6,0	63,0	76,0
28464	Erica Natalia da Silva	4,0	9,0	3,0	72,0	88,0
28468	Evelyn Elias	2,0	3,0	1,0	48,0	54,0
28594	Eliane Aparecida Martendal	4,0	0,0	2,0	66,0	72,0
30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	4,0	0,0	6,0	51,0	61,0
29477	Marilu Glen	6,0	0,0	3,0	66,0	75,0
30247	Luciana Gonçalves da Silva	6,0	0,0	4,0	66,0	76,0
29727	Luciane Bertoldo Forte	6,0	10,0	8,0	63,0	87,0
30121	Marinalda Salla	0,0	5,0	2,0	39,0	46,0
28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	4,0	1,0	3,0	60,0	68,0
29104	Luziane Ludvichak	4,0	2,0	6,0	69,0	81,0
28843	Luana Brunetto Rodrigues	2,0	2,0	4,0	60,0	68,0
28388	Maria de Lima Tavares	4,0	1,0	2,0	69,0	76,0
28395	Keila Patricia Mocelin Dario	6,0	1,0	2,0	72,0	81,0
29999	Leila de Farias Camargo	4,0	1,0	4,0	66,0	75,0
28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	0,0	2,0	4,0	51,0	57,0
29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	8,0	8,0	6,0	72,0	94,0
30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	4,0	4,0	6,0	72,0	86,0
28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	4,0	1,0	4,0	63,0	72,0
29241	Marines Delabetta	2,0	2,0	2,0	57,0	63,0
28940	Maria Ines Chaves Gulhak	8,0	4,0	2,0	75,0	89,0
29253	Luciana Aparecida Soares	4,0	4,0	2,0	36,0	46,0
29682	Maquelen Bremm Zorsi	4,0	4,0	1,0	48,0	57,0
30226	Maiara Bremm Zorsi	4,0	4,0	0,0	60,0	68,0
28434	Larissa Borges de Lara	8,0	2,0	0,0	69,0	79,0
29558	Maria dos Santos Soares	6,0	2,0	2,0	66,0	76,0
29446	Patricia Menegatti	2,0	4,0	1,0	39,0	46,0
29527	Meri Oenning	2,0	6,0	2,0	54,0	64,0
29111	Mayara Liotto Rodrigues	2,0	3,0	6,0	66,0	77,0
29243	Marli Fornari Koskoski	8,0	1,0	3,0	57,0	69,0
29473	Suzilane Pollom	6,0	0,0	2,0	42,0	50,0
29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	4,0	0,0	2,0	57,0	63,0
28581	Railane Rocha Camargo	6,0	2,0	2,0	63,0	73,0
29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	2,0	0,0	0,0	51,0	53,0

30094	Sirlei Gonçalves da Silva Cassani	8,0	0,0	0,0	63,0	71,0
29911	Paula Cristina Dias Valtrich	6,0	2,0	5,0	69,0	82,0
28963	Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira	8,0	2,0	4,0	72,0	86,0
30127	Samara Artecof Maciel	6,0	3,0	8,0	51,0	68,0
28823	Sidineia Inacio da Silva de Souza	4,0	6,0	4,0	57,0	71,0
28696	Pamela Eduarda Foralosso	4,0	4,0	4,0	54,0	66,0
29160	Michelli Deniz dos Santos	2,0	0,0	4,0	54,0	60,0
28981	Monique Barcellos Teodoro	4,0	0,0	6,0	57,0	67,0
28539	Nilseia Fornasa	8,0	1,0	6,0	63,0	78,0
30438	Sibila Antonia Broll	6,0	1,0	2,0	48,0	57,0
28520	Patricia Dellabetta Todescatto	6,0	4,0	4,0	66,0	80,0
28716	Suelen Cristiane Bez	4,0	4,0	12,0	69,0	89,0
30441	Paula Eduarda Correia de Lima	4,0	2,0	0,0	66,0	72,0
30025	Sabrina Fornasa Sigolin	4,0	4,0	0,0	72,0	80,0
30419	Nicoly Martendal Ferrari	4,0	2,0	3,0	60,0	69,0
28499	Rosangela Maria da Rocha	4,0	2,0	4,0	60,0	70,0
29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	6,0	0,0	16,0	72,0	94,0
30306	Mirian da Silva Bremm	2,0	0,0	16,0	69,0	87,0
29342	Vinicius Jose Morais dos Passos	4,0	5,0	16,0	72,0	97,0
29583	Wagner Xavier de Souza	6,0	0,0	4,0	51,0	61,0
30428	Taina Maria Marchioro Blau	2,0	0,0	3,0	66,0	71,0
28387	Talita Steffens	2,0	0,0	9,0	57,0	68,0
28611	Vanessa Luiza Marchioro	2,0	0,0	9,0	66,0	77,0
29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	6,0	6,0	6,0	60,0	78,0
29383	Thauany Koskoski	2,0	9,0	0,0	57,0	68,0
29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	4,0	3,0	0,0	63,0	70,0

29625	Erika Silveira de Souza	4,0	1,0	15,0	66,0	86,0
30253	Joselaine Zenere da Veiga	0,0	0,0	6,0	57,0	63,0
29359	Kamila Gonsalves Borges	4,0	0,0	6,0	63,0	73,0
28918	Karina Divensi Cassol	4,0	0,0	12,0	66,0	82,0
28535	Jussara Fatima de Quadros	4,0	3,0	8,0	57,0	72,0
28398	Kamilli Vitória de Souza Borges	2,0	0,0	0,0	66,0	68,0
28648	Gilson José Dembinski	6,0	0,0	0,0	69,0	75,0
28390	Gizele Cristina Langenberg	4,0	1,0	8,0	60,0	73,0
29488	Heloisa Correia Garcia	4,0	2,0	4,0	66,0	76,0
28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	6,0	0,0	4,0	69,0	79,0
28745	Isabelly Schreiber	2,0	0,0	2,0	57,0	61,0
30155	Julia Piana de Souza	4,0	4,0	1,0	66,0	75,0
28768	Heloisa Aparecida Dezan	4,0	2,0	2,0	72,0	80,0
28428	Francieli Aparecida Bordim	4,0	2,0	4,0	75,0	85,0
30186	Gabrielli de Abrao da Silva	2,0	0,0	6,0	60,0	68,0
30436	Gabriela Delabetta Foralosso	4,0	0,0	6,0	63,0	73,0
29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	2,0	0,0	8,0	48,0	58,0
29767	Jair Ribeiro Nunes	2,0	0,0	8,0	60,0	70,0
28612	Karini Martins Winter Guimara	2,0	5,0	6,0	54,0	67,0
28797	Karina Schmitz	2,0	3,0	3,0	66,0	74,0
29244	Fernanda Cequelero Babinski	4,0	3,0	1,0	72,0	80,0
30233	Ines de Fatima Carminatti	4,0	2,0	2,0	63,0	71,0
29461	Gabriela Chaves	2,0	4,0	6,0	69,0	81,0

28813	Jussara Peccher Duffeck	4,0	2,0	12,0	57,0	75,0
30205	Idiandra Aparecida Brand	4,0	2,0	12,0	69,0	87,0
28417	Letícia de Abrão da Silva	4,0	0,0	6,0	60,0	70,0
28660	Maria Eduarda da Silva	6,0	0,0	4,0	54,0	64,0
29113	Leticia Bolzan de Souza	4,0	1,0	4,0	72,0	81,0

Legenda

Língua Portuguesa (LPO)

Matemática (MAT)

Conhecimentos Gerais (CG)

Conhecimentos Específicos (CE)

Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC79B2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 2026 NOTIFICAÇÃO CADASTRO IMOBILIARIO - TUNAS DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO MARCO ANTONIO BALDAO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos Tributos Municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial serem aplicados nas diversas melhorias para o Município de Tunas do Paraná - PR;

CONSIDERANDO a não localização de diversos contribuintes, seja por ausência no momento da entrega da notificação, seja por notificação recebida por terceiros, seja por motivo de mudança de endereço - esta não informada à Fazenda Municipal;

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:

EDITAL

De conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 2599/2023, em seus artigos 1041/2025, em seus artigos n°37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 104, 105, 106, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 540, 541, 551, 574, 575, 576, 582, 583, 591, 594, 608, 611, 615, 616, 617, 618, 619, 622, 629 e 630, ficam os contribuintes do município, proprietários ou possuidores de imóveis, **NOTIFICADOS** do recadastramento imobiliário urbano, efetuado no município sob as áreas irregulares, a ser lançado no exercício de 2026, servindo de base de cálculo para o IPTU 2026.

Conforme Lei Complementar nº 1041/2025, Art.196 . "O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas, observadas as disposições contidas em regulamento:

I. Direta, por qualquer um dos meios abaixo descritos:

a. Notificação pessoal, ou;

b. Remessa, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR);

c. Por aplicativo de mensagem instantânea.

II. Indireta, por qualquer um dos meios abaixo descritos:

a. Publicação no órgão oficial do município ou Estado, ou;

b. Edital afixado no Paço Municipal.

§1º. A notificação pelo correio deverá ser precedida de divulgação, a cargo do Poder Executivo, das datas de entrega nas agências postais dos carnês de pagamento ou notificações e das suas correspondentes datas de vencimento.

§2º. Para todos os efeitos de direito, no caso do parágrafo anterior e respeitadas as suas disposições, presume-se feita a notificação do lançamento e regularmente constituído o crédito tributário correspondente 30 (trinta) dias após a entrega dos carnês de pagamento, notificações nas agências postais.

§3º. A presunção referida no parágrafo anterior é relativa e poderá ser ilidida pela comunicação do não recebimento do carnê de pagamento ou notificação protocolada pelo sujeito passivo junto à Administração Municipal, no prazo fixado pelo regulamento.

§4º. A notificação do lançamento far-se-á por edital, consoante o disposto em regulamento ou decreto, na impossibilidade de sua realização na forma prevista neste artigo, ou no caso de recusa de seu recebimento.

Art. 197. A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou por meio de via postal, não acarreta prorrogação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação, para a apresentação de reclamação ou para a interposição de recurso administrativo.

A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, para optarem por esclarecimento, bem como, abertura de requerimento para uma resposta formal.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributação, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdalla, 577 - horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 08:00min às 11h:30min pela manhã, ou das 13h:00min às 17h:30min no período da tarde.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

NOME PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	CADASTRO	ENDEREÇO	ÁREA ANTERIOR AO RECAD.	ÁREA POSTERIOR AO RECAD.
ADALIA GANÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	***694*****	525	RUA JOAO ALVES RIBEIRO, 63	24	54.11
ADAUTINA FAUSTINO LOPES	***228*****	729	RUA VERA ZENIR FERREIRA KRASOTA, 42	0.0000	37.87
ADELINO GONCALVES DE MEDEIROS	***314*****	874	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 591	57	209.16
ADEMIR DE OLIVEIRA	***909*****	1088	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 175	0.0000	59.44
ADEMIR DE OLIVEIRA	***909*****	560	RUA JOAO TROTA TELLES, 153	66	70.8
ADENILSON SOARES RIBEIRO	***086*****	1108	RUA PEDRO SALLU, 1.490	85	46.62
ADENILTON JOSE DE OLIVEIRA	***374*****	783	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1165	49.06	116.04
ADILSON JOSE ROCHER	***200*****	1099		0.0000	104.56
ADIMIR DOS SANTOS DA SILVA	***475*****	637	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1.885	21.45	68.61
ADINAL DA SILVA SANTOS	***383*****	1488	BR 476, 106	0.0000	116.75
ADIR ANTONIO FARIAS	***735*****	147	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 227	104.5	167.02
ADIR DOS SANTOS LOURENCO	***709*****	134	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 150	72	128.85
ADIR MACIEL DE PONTES	***288*****	288	RUA MARIO DOS SANTOS, 93	42	142.74
ADJAHIR CARDOSO	***156*****	163	RUA RUA DELEGADO FRANCISCO FERNANDES DOS SAN, 780	108	303.82
ADJAIR JOSE DE OLIVEIRA	***262*****	1566	RUA PRINCIPAL COLONIA MARQUES DE ABRANTE, 81	74	28.48
ADRIANE RIBEIRO DOS SANTOS	***726*****	1100	RUA PEDRO SALLU, 1.580	63	85.52
AIRTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	***422*****	283	RUA PRINCIPAL ANTA GORDA, 80	40	86.17
AIRTON JOSÉ BRAUZA	***668*****	701	RUA VEREADOR JOSE DOS SANTOS, 60	0.0000	151.85
AIRTON PEREIRA DE SOUZA	***808*****	54	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 303	154	74.23
ALAN IZAC LEMOS DE LIMA	***355*****	239	RUA RIO ARAGUAIA, 81	308	362.08
ALCIDES RENATO PRESTES DOS SANTOS	***531*****	47	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 17	106	248.62
ALCIDES RENATO PRESTES DOS SANTOS	***531*****	396	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 36	150	129.99
ALEHRANDRO GERENT DE FARIA	***018*****	1124	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 157	0.0000	29.04
ALESSANDRA CAROLINE CASTRO FERREIRA	***251*****	492	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 307	33.6	182.95
ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS	***149*****	87	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 55	72	96.37
ALESSANDRO RASERA	***292*****	58	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 429	63	96.04
ALEXANDRO BACIL DE LIMA	***098*****	2586	TREVO DEL. MIGUEL DOS SANTOS, 20	168	78.21
ALIETE STRAUB SOUZA	***062*****	784	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1179	120.28	158.86
ALINE DE PONTES DE SOUZA	***405*****	453	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 67	0.0000	37.89
ALINE PATRICIA ZANDONAI 24757196	***908*****	191	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 216	346.5	322.04
ALTAMIR SANTANA DO VALE	***478*****	921	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 1115	0.0000	26.92
ALTAMIRO SANTANA DE MORAIS 79033563800	***500****** **	23	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 580	102	270.52
ALVARO MACHADO TABORDA	***744*****	1125	RUA PRINCIPAL ANTA GORDA, 48	0.0000	55.63
ALZEMIRO DA SILVA BELEMER	***072*****	619	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 2714	38	51.69
ALZIRO DOS SANTOS	***431*****	1620	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1650	0.0000	87.38
AMADEU ALVES DE FARIA	***391*****	123	RUA MARIO DOS SANTOS, 170	48	136
AMANDA RAFAELI MACHADO ANDRADE	***389*****	1010	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 148	0.0000	91.46
AMANDA RAFAELI MACHADO ANDRADE	***389*****	862	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 134	40.5	62.34
AMAURI FRANCISCO CARLIN	***400****** **	688	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1580	400	550.81
AMILTON MACIEL DE PONTES	***146*****	1597	RUA PEDRO SANTI, 2290	25	44.92
ANA ALICE BELLEMER LIMA	***929*****	602	RUA PEDRO SANTI, 2424	109.33	439.18
ANA MACHADO TABORDA	***173*****	282	RUA PRINCIPAL ANTA GORDA, 46	72	170.63
ANABELTRY STRAUB BASSETTI	***046*****	229	RUA COLONIA MARQUES DE ABRANTES, 105	0.0000	156.55
ANAIR PAULUS	***387*****	840	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 98	77.9	149.36
ANDERSON ALVES LEITE	***638*****	564	RUA JOAO TROTA TELLES, 187	0.0000	154.44
ANDRE DOS SANTOS UGIONI PICOLO	***631*****	799	RUA JOAO TROTA TELLES, 16	79.88	224.22
ANDRE LUIZ BATISTA DE PAULA	***180*****	1214	RUA PEDRO SALU, 149	0.0000	175.01
ANDREA BLEY SANCHES FLORIANO	***859*****	1170	BR 476, 111	65	41.3
ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES BALDOINO	***369*****	1097	RUA PRINCIPAL COLONIA MARQUES DE ABRANTE, 91	0.0000	97.88
ANDREIA CORDEIRO PRESTES DE ASSUNÇÃO DE PAULA	***686*****	7	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2408	42	162.46
ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	***659*****	2563	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 227	63	46.13
ANDRÉ DE SOUZA	***956*****	718	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1367	30	157.12
ANGELICA TEIXEIRA DOS SANTOS	***178*****	336	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 160	110	210.57
ANGELO SANTOS CARRION	***803*****	448	RUA RUA DELEGADO FRANCISCO FERNANDES DOS SAN, 931	74	53.65
ANILDO TRINDADE SANTOS	***084*****	1054	RUA FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 184	60	217.84
ANILDO TRINDADE SANTOS	***084*****	601	RUA PEDRO SANTI, 2364	195	109.05
ANTONIEL BRUNO DOS ANJOS	***973*****	1610	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 235	0.0000	24.7
ANTONIO ASSUNCAO DOS SANTOS	***748*****	1048	RUA ZULEIKA COSTA ABDALA, 62	80	108.97
ANTONIO CELESTINO DA SILVA 23338890982	***388*****	1587	AVENIDA DAVID DE SOUZA PINTO, 365	127.5	438.02
ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	***505*****	519	RUA JOAO TROTA TELLES, 106	55	0.0000
ANTONIO DE JESUS IZIDORO	***666*****	1437	RUA JOSE DE CASTRO BALDON, S/N	0.0000	112.12
ANTONIO DE JESUS IZIDORO	***666*****	2562	RUA MARCELINO GEREMIAS, S/N	61	77.43
ANTONIO JOSE MAMEDE	***141*****	133	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 162	95	110.29
ANTONIO LUIZ SANTOS DA SILVA	***291*****	811	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1466	200	336.68
ANTONIO MACHADO	***263*****	1364	RUA VERADOR JOSE FAGUNDES STRAUB, 197	42	57.99
ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO	***572*****	2524	RUA EROS RUPPEL ABDALA, 373	50	137.1
ANTONIO REGINATO BRITO	***875*****	222	RUA FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 155	73.5	73.5
ANTONIO RIBEIRO DE ASSUNCAO	***302*****	591	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2120	72.41	91.21
ANTONIO SILVA DE LIMA	***849*****	842	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 122	36	101.18
APARICIO SANTOS DE PAULA	***120*****	1141	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1.893	57	125.44
ARACI RODRIGUES SANTOS	***314*****	765	RUA PEDRO SALLU, S/N	69.66	110.23
ARI BARBOSA DE SOUZA	***862*****	875	RUA PEDRO SANTI, 2780	54	0.0000

ARIEL DE JESUS CALIXTRO	***439*****	202	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 296	106	106.21
ARILDA TRINDADE KRASOTA	***008*****	660	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 934	371.14	505.64
ARISTIDES SILVA SANTOS	***867*****	561	RUA JOAO TROTA TELLES, 173	82.4	35.55
ARLETE OLIVEIRA CORDEIRO	***212*****	289	RUA MARIO DOS SANTOS, 105	56	128.13
ARLOS SANTOS CASTRO	***963*****	121	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 436	126	186.27
ATAIDE DE SOUZA	***119*****	909	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 270	20	93.76
ATAIDE JUSTIMIANO DOS SANTOS	***216*****	135	RUA MARIO DOS SANTOS, 112	72	139.66
AUDEVANIO MARIANO SANTOS	***457*****	734	RUA EURIDES TABORDA, 75	0.0000	111.88
AURELIANA DOS SANTOS CORREA	***060*****	1627	BR 476, 110	28	111.07
AVELINO PINTO DE SOUZA	***117*****	805	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, S/N	40.01	0.0000
BEATRIZ DA COSTA TAMURA	***004*****	2530	RUA VER. JOSE DOS SANTOS, 117	40	22.83
BELGAIRO CORDEIRO DOS SANTOS	***972*****	477	RUA RIO NILO, 60	85.37	195.43
BELINA KUDOAVIE CARDOSO	***346*****	427	RUA LUIZA STRAUB ARAUJO, 155	124	131.77
BELMIRA SANTOS	***130*****	194	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 50	100	236.82
BENEDITA BENVINDA DE MATOS	***808*****	17	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 410	140.86	40.14
BENEDITA BENVINDA DE MATOS	***808*****	952	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1.095	0.0000	47.52
BENEDITO DA SILVA BELEMER	***668*****	606	RUA PEDRO SANTI, 2482	25	68.8
BENEDITO DA SILVA BELEMER	***668*****	607	RUA PEDRO SANTI, 2496	30	78.76
BENEDITO DE JESUS ARAUJO SANTOS	***546*****	426	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 97	0.0000	82.7
BENVINDO GALVÃO DOS SANTOS	***346*****	520	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 102	60	105.53
BRUNA CRISTINE DE LIMA	***711*****	671	RUA PEDRO SANTI, 1653	78	48
CACILDA MATIAS SANTOS	***804*****	969	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 945	18	43.18
CACILDA TABORDA DE CASTRO	***341*****	559	RUA JOAO TROTA TELLES, 151	129.76	147.41
CARLOS ALBERTO ZAMARCHI	***283*****	299	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 175	74	131.41
CARLOS ALBERTO ZAMARCHI	***283*****	542	RUA PROF. OLAVIA DOS SANTOS, 417	276.62	87.27
CARLOS SILVA DE SOUZA	***986*****	333	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 112	22.5	58.82
CARLOS SILVA DE SOUZA	***986*****	507	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 105	90	160
CARLOS STRAUB NETO	***853*****	494	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 283	48	161.25
CARLOS TABORDA CASTRO	***871*****	237	RUA OLECIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 268	229.5	152.38
CARMELINO MARCELINO DE SOUZA	***224*****	679	RUA PEDRO SANTI, 1520	42	73.75
CARMEM FRANCO FERNANDES	***464*****	1337	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 138	143	216.45
CELIA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA TEIXEIRA	***850*****	523	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 145	18	69.88
CELIA DA SILVA SCHIMERSKI	***244*****	1318	TRAVESSA ANTÔNIO PINHEIRO, 33	78	107.02
CELIA REGINA DA SILVA MARINHO	***944*****	745	RUA PEDRO SALLU, 1400	36	89.57
CELSO DA ROSA RIBEIRO	***085*****	593	RUA PEDRO SANTI, 1890	64.2	104.32
CLARA IZABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***888*****	930	RUA COLONIA MARQUES DE ABRANTES, 150	71.2	114.42
CLARICE DE FATIMA COSTA	***054*****	1604	RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, 40	0.0000	90.69
CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	***927*****	81	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 755	72	136.14
CLAUDINEI BATISTA MACIEL	***087*****	1234	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 31	0.0000	92.55
CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO	***909*****	1215	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 160	88	188.81
CLEONICE DE LIMA ASSUNCAO	***962*****	399	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 907	544	1018.06
CLEVERSON JOSE FRANCO STRAUB	***315*****	416	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 419	93.25	181.26
CONGREGACAO CRISTA DO BRASIL	***000********	616	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2700	190	33.97
CONGREGAÇÂO CRISTA NO BRASIL 09799842	***300********	319	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 316	72	412.31
CREICIELE DOS SANTOS BACIL	***635*****	1585	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 67	50	70.16
CRISTIANE DA APARECIDA JOAQUIM DE SOUZA	***776*****	1348	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1079	80	110.42
DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***966*****	1443	RUA PEDRO SALLU, 1241	0.0000	95.08
DANIEL LOPES	***171*****	837	RUA JOAO TROTA TELLES, 164	40	81.65
DANIELE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	***700*****	726	RUA VERA ZENIR FERREIRA KRASOTA, 42	56.3	57.64
DANIELE CRISTINA FRANCO DE LIMA PONTES	***325*****	828	RUA BASILIO FARIAS, 63	0.0000	68.46
DARCI ALVES BELEMER	***615*****	500	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 171	82.4	131.07
DARCI AMADEUS MACHADO	***939*****	415	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 401	246.1	330.58
DARCI DOMINGUES DE OLIVEIRA	***009*****	1445	RUA PRINCIPAL ANTA GORDA, 84	48	67.32
DAVI CARDOSO DE PONTES	***886*****	1262	RUA MIGUEL RIBEIRO MARTINS, 97	24	41.65
DEAMIRO GONCALVES DA SILVA	***421*****	549	RUA DEL. FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, 710	156.76	528.28
DEJANIRA JUSTIMIANO DOS SANTOS	***747*****	50	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 103	42	101.54
DELZI MORAIS DA LUZ BATISTA	***881*****	596	RUA PEDRO SANTI, 2280	65.4	85.58
DELZIRA SANTOS PEREIRA DE FRANCA	***594*****	735	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 148	70.2	97.14
DENISE DE FATIMA DOS SANTOS	***983*****	1565	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 227	100	112.62
DEOLINDA SOUZA REIS	***550*****	383	RUA PEDRO SALLU, 1099	112.6	159.14
DIEGO DE SOUZA DOS SANTOS	***655*****	296	RUA ANTONIO PINTO DA CRUZ, 23	48	80.57
DIEGO JOSE SANTOS BANDEIRA	***300*****	800	RUA MARIO SANTOS, 233	30	64.18
DINICRIEL DE MELLO SCHEFER	***616*****	2501	RUA MANOEL ANGÊLO, 88	56	104.9
DIRCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***778*****	361	RUA PEDRO SALLU, 1157	112.5	233.08
DIRCEU FRIGERI	***198*****	188	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 170	270.58	324.76
DIRLEANE SANTOS STRAUB	***851*****	1447	RUA MARIO DOS SANTOS, 149	0.0000	141.4
DIRLETE DOS SANTOS LIMA	***846*****	1426	RUA ALZIRA FERNANDES DE LIMA, 117	21	38.08
DIVANILDA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	***665*****	1528	RUA PEDRO SANTI, 2002	0.0000	76.73
DIVANIR FRANCO BOMFIM	***346*****	1330	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 90	0.0000	60.23
DIVONZIR RIBEIRO DOS SANTOS	***643*****	1481	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 157	45	65.55
DORACI CARDOSO DE ANDRADE	***469*****	1090	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 172	30	97.8
DORACI NOEL LUCIO	***862*****	141	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 96	68.8	0.0000
DORACI PINHEIRO VICENTE	***311*****	954	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1125	58.04	105.37
DORACI RIBEIRO	***458*****	251	RUA RUA CONCEIÇÃO BANDEIRA ROSA, 130	42	62.61
DORALICE PAULA COUTO	***294*****	1539	RUA MARIO SANTOS, 240	0.0000	60.68
DORMANDO DE CARVALHO	***090*****	2569	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 2334	40	145.17
DORMANDO FARIA DA ROCHA	***343*****	120	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 240	174	247.97
EDERSON FARIAS DOS SANTOS	***087*****	1017	RUA PEDRO SALLU, 1.141	85	124.93
EDGAR ANTONIO MACHADO	***460*****	193	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 40	171.5	169.83
EDICLEIA DE BRITO MACHADO	***086*****	119	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 410	48	66.34
EDINA REGINA FRON BASSETTI	***460*****	1225	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 591	60	113.78
EDINA SOARES FRON	***448*****	41	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 579	100	123.91
EDINA SOARES FRON	***448*****	394	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 60	108	198.16
EDINEIA SOUZA MACHADO	***515*****	280	RUA PRINCIPAL COLONIA MARQUES DE ABRANTE, 44	254.65	165

EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA	***493*****	997	RUA PRINCIPAL COLONIA MARQUES DE ABRANTE, 115	60	85.31
EDNA APARECIDA DA LUZ PAULA	***924*****	1266	RUA PEDRO SANTI, 1685	0.0000	206.85
EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	***087*****	970	RUA JOÃO MESSIAS GODÓI, 81	24	264.24
EDSON DE OLIVEIRA CRUZ	***901*****	473	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 46	52	0.0000
EDSON IVAIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***904*****	979	TRAVESSA TRAVESSA SEBASTIÃO DOS SANTOS, 39	72	91.19
ELCI ZYTKIEWEZ BARBOSA NEVES	***491*****	1220	RUA SILVESTRE LUIZ CORDEIRO, 271	0.0000	112.05
ELCIO ISIDORO BIAJONE	***766*****	957	RUA SILVESTRE LUIZ CORDEIRO, 204	54	82.97
ELCIO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	***680*****	393	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 80	163.24	410.28
ELCIO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	***680*****	534	RUA JOAO TROTA TELLES, 240	93.6	113.27
ELEN DO ROCIO SANCHEZ ORLIKOSKI	***957*****	1485	RUA PEDRO SANTI, 2097	50	71.18
ELENI BATISTA DE MELLO	***145*****	90	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 453	42	84.76
ELENIANI ANDREOLA	***868*****	858	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 86	40.5	84.07
ELEZER CARLOS MACHADO	***315*****	226	AV PRINCIPAL CORONEL MARQUES DE ABRANTES, 57	100	149.39
ELIAS CARDOSO DE SOUZA	***487*****	1334	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 186	0.0000	105.15
ELIAS DESPLANCHES DE FRANÇA	***551*****	1519	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 610	120	147.4
ELIAS LUIZ QUEIROZ	***636*****	245	RUA CONCEICAO SANTOS TABORDA, 165	18	77.04
ELIEL MATEUS DOS SANTOS	***119*****	2573	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1125 CASA1	60	87.86
ELIO LIMA	***725*****	1083	RUA JOAO ALVES RIBEIRO, 29	54	170.14
ELISABETH AKYOSHI DOS REIS	***950*****	418	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 465	0.0000	70.54
ELISANGELA APARECIDA MENDES	***546*****	1135	BR 476, 80	42	69.18
ELISEU DOS REIS PEREIRA	***371*****	267	AV PRINCIPAL CORONEL MARQUES DE ABRANTES, 96	30	48.66
ELISIANE FARIA RIBEIRO	***096*****	1573	RUA PEDRINA TABORDA BURKNER, 307	0.0000	117.09
ELIZ REGINA GONCALVES CALIXTO	***397*****	218	RUA PEDRO SALU, 77	54	109.95
ELIZANDRO DE SOUZA	***049*****	467	RUA PRINCIPAL DE PACAS, 35	125.05	297.47
ELOIR DE JESUS DE SOUZA	***527*****	1490	BR 476, 105	60	75.11
ELOIR DOS SANTOS GODOI	***259*****	342	RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, 49	131.6	108.17
ELZA DA SILVA PRESTES MAGARIS	***800*****	574	RUA JOAO TROTA TELLES, 101	132	105
ELZA DE LIMA SOUZA 15772786	***870*****	876	RUA PEDRO SANTI, 1799	44.75	0.0000
ELZA ROSSETI DA SILVA	***508*****	1570	RUA PEDRO SANTI, S/N	30	140.82
EMERSON GONÇALVES CALIXTO	***720*****	976	RUA PEDRO SALU, 67	48	121.69
EMILIA MARIA DE CAMARGO MACHADO	***219*****	1623	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, 55	0.0000	14.45
EMIZAC RODRIGUES DOS SANTOS	***914*****	1339	RUA PEDRO SANTI, 1697	0.0000	59.83
ENEIAS SOUZA MACHADO	***927*****	275	BR 476, 20	130.31	169.01
ERALDO REIS STRAUB	***609*****	25	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 604	0.0000	80.95
ERLEI JOSE FAVILLE	***373*****	496	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 229	70	199.34
EROILDES DE JESUS BURKNER	***831*****	83	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 483	88	206.2
EROILDES DE JESUS BURKNER	***831*****	1064	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 141	7.5	0.0000
EROS PEREIRA DE PAULA	***865*****	1336	RUA PEDRO SANTI, 1723	63	161.59
ESDRA RIBEIRO DE LIMA FARIA	***281*****	873	RUA PEDRO SANTI, 2332	0.0000	58.66
ESDRA RIBEIRO DE LIMA FARIA	***281*****	597	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2292	72	18.77
ESTEFANO KREPEL	***574*****	273	RUA PRINCIPAL COLONIA MARQUES DE ABRANTE, 110	182.7	197.22
EURIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA	***156*****	1227	RUA PROF. OLAVIA DOS SANTOS, 50	0.0000	144.04
EVA DE SOUZA RIBAS	***245*****	831	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 159	85.5	160.74
EVA FLORIANO DA SILVA	***332*****	2584	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1250	48	66.07
EVA TEREZINHA PEREIRA	***330*****	228	AV PRINCIPAL CORONEL MARQUES DE ABRANTES, 87	48.25	102.91
EVELIZE FILUS DE LIMA	***867*****	675	RUA PEDRO SANTI, 1673	84	83.4
EZEQUIAS MACHADO	***419*****	278	RUA PRINCIPAL COLONIA MARQUES DE ABRANTE, 70	50	251.37
EZIQUIEL LOURENÇO	***486*****	1279	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 403	18	94.39
F V DE ARAUJO S/A MADS. AGRIC. IND. E COMERCIO	***000****** **	748	RUA PRINCIPAL BARRO VERMELHO, 179	2011.77	2812.7
F V DE ARAUJO S/A MADS. AGRIC. IND. E COMERCIO	***000****** **	752	RUA PRINCIPAL BARRO VERMELHO, S/N	94.86	282.09
FABIANO FAZION	***160*****	28	RUA PEDRO SANTI, 121	90	176.5
FABRICIO SILVEIRA DOS SANTOS COSTA	***105*****	1219	RUA PEDRO SANTI, 1808	48	137.84
FAGNER APARECIDO DA ROSA	***512*****	1047	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 193	0.0000	74.74
FATIMA DE JESUS STRAUB DE CASTRO	***517*****	391	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 120	126	464.43
FATIMA SILVA DOS SANTOS	***427*****	366	RUA PEDRO SALLU, 889	25	68.4
FELICIANO GONÇALVES DA SILVA LIMA	***579*****	468	RUA PRINCIPAL DE PACAS, 57	52.8	110.98
FELIPE DE MORAIS SANTOS	***556*****	281	RUA ANTONIO MEDEIROS PRESTES, 32	84	112.17
FELIPE DE MORAIS SANTOS	***556*****	281	RUA ANTONIO MEDEIROS PRESTES, 32	84	112.17
FELIPE STRAPASSON LAZZAROTO	***829*****	2534	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 1002	70	98.82
FERNANDA SANTOS CARRION	***717*****	1050	RUA RUA DELEGADO FRANCISCO FERNANDES DOS SAN, 945	30	94.53
FLAVIO SOLANO STRAUB DE CASTRO	***849*****	1207	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 141	56.25	106.38
FLEURIPA DA SILVA BELEMER	***669*****	1115	RUA JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, 39	36	92.15
FLORESVAL CARDOSO DE SOUZA	***109*****	1182	RUA VER. JOSE DOS SANTOS, 303	32.16	77.1
FRANCISCA CARDOSO DE ANDRADE	***937*****	882	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 216	30	112.3
FRANCISCO ELIEUSO TEIXEIRA	***090*****	1411	RUA PEDRO SANTI, 2515	20	69.2
FRANCISCO FURQUIM DE FARIA	***758*****	708	RUA VEREADOR JOSE DOS SANTOS, 41	86.49	245.84
FRANCISCO GUIGUER FILHO	***164*****	528	RUA JOAO TROTA TELLES, 134	30	174.54
FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA DE PONTES	***598*****	2565	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1709	45	87.49
FRANCISCO MACHADO DA SILVA	***346*****	641	RUA PEDRO SANTI, 2083	66.97	404.01
FRANCISCO RODRIGUES ROSA	***863*****	131	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 196	82	221.8
FRANCISCO SANTOS DE LIMA	***676*****	271	AV PRINCIPAL CORONEL MARQUES DE ABRANTES, 60	20	116.84
FRANCISLAINE DE JESUS	***290*****	524	RUA MARIO SANTOS, 133	0.0000	57.2
FRANCISLAINE DE JESUS	***290*****	1291	RUA JOAO ALVES RIBEIRO, 65	56	122.25
GABRIEL PRESTES BACIL	***972*****	424	RUA LUIZA STRAUB ARAUJO, 65	104	212.9
GENI BALDON SANTOS	***405*****	1167	RUA CONCEICAO SANTOS TABORDA, 29	53.2	77.02
GENI DE PAULA PACHECO MAIA	***970*****	627	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2796	48	162.19
GENICI JOSE MACIEL DOS SANTOS	***389*****	1344	RUA LUIZA STRAUB ARAUJO, 180	0.0000	88.16

GENÉSIO KRAUSE	***271*****	789	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1205	45	271.76
GEOJORGE CAMARGO GERENT	***119*****	116	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 148	0.0000	93.3
GESSICA TABORDA DOS SANTOS DA SILVA	***376*****	822	RUA BASILIO FARIAS, 26	129.15	163.33
GESSUI JUSTIMIANO DOS SANTOS	***925*****	304	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 49	84.6	99.67
GILBERTO STRAUB	***977*****	1095	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 618	18	0.0000
GILMAR DOS SANTOS CASTRO	***665*****	1588	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 177	49	109.59
GIOVANO FARIAS DOS SANTOS	***570*****	603	RUA PEDRO SANTI, 2.446	174	97.92
GISLAINE TABORDA DE CASTRO DO AMARAL	***798*****	818	RUA BRASILIO FARIAS, 56	63	0.0000
GISLAINE TABORDA DE CASTRO DO AMARAL	***798*****	1548	RUA BRASILIO FARIAS, 59	50	118.12
GLORIA DE JESUS BONFIM	***866*****	571	RUA JOAO TROTA TELLES, 277	42.84	110.42
GLORIA GONÇALVES DA S. LIMA	***287*****	162	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 760	97	183.57
GLORINHA CASTRO MACHADO	***933*****	310	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 68	48	69.31
GRASIELE FILUS	***351*****	173	RUA CONCEICAO DOS SANTOS TABORDA, 95	81	118.89
GUIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MOURA	***324*****	609	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2142	55.75	71.75
GUILHERME JOSE FRANCO	***582*****	10	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 282	71.25	93.02
GUIOMAR DE FATIMA OLIVEIRA	***343*****	295	RUA ANTONIO PINTO DA CRUZ, S/N	0.0000	44.5
GUSTAVO FELIPE DA LUZ CECCON	***097*****	68	RUA ANTONIO TABORDA TRINDADE, 119	25	72.21
HELENA ALVES	***884*****	920	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, S/N	0.0000	102.12
HELENA CORDEIRO DA SILVA CASTRO 09800611	***496*****	392	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 100	179	143
HILDA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	***792*****	548	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 291	29.2	97.44
HOZANI THAIS BEZELATO GUIMARAES	***794*****	557	RUA JOAO TROTA TELLES, 111	169.36	173.21
HOZANI THAIS BEZELATO GUIMARAES	***794*****	556	RUA JOAO TROTA TELLES, 115	102.35	72.79
IARA SANTOS ALMEIDA	***044*****	864	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 158	62	112.03
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	***538******	192	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 30	150	554.02
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, EM TUNAS, ESTADO DO PARANA	***500******	652	RUA PEDRO SANTI, 2099	54	105.05
IGREJA EVANGELICA TABERNÁCULO DA RESTAURAÇÃO	***000******	1281	RUA VEREADOR JOSE DOS SANTOS, 40	206	235.86
IGREJA PENTECOSTAL JESUS E A ESPERANCA	***800******	585	RUA PEDRO SANTI, 1870	35	60.36
ILDA DE FARIA	***725*****	69	RUA ANTONIO TABORDA TRINDADE, 141	30	135.16
ILDO CORDEIRO DA SILVA	***350*****	897	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 201	170	246.89
ILDO CORDEIRO DA SILVA	***350*****	303	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 85	105.2	201.82
ILDO CORDEIRO DA SILVA	***350*****	370	RUA PEDRO SALLU, 995	72	235.22
IRACEMA GODOI DE FREITAS SANTOS	***957*****	1294	RUA JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, 151	0.0000	96.72
IRACEMA PRESTES BACIL	***923*****	398	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 807	60	41.49
IRACI MARGARIDA DOS SANTOS	***087*****	1200	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 121	125	155.06
IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO	***830*****	414	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 363	90	140.49
ISA MOTA DOS SANTOS	***499*****	712	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1397	94.92	93.13
ISABEL CARDOSO PEREIRA	***869*****	345	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 294	63.19	131.8
ISMAEL AMANCIO	***719*****	413	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 323	186	494.16
ISMAEL DE OLIVEIRA	***780*****	636	RUA PEDRO SANTI, 1869	36	56.17
ISRAEL BISCAIA TRINDADE	***082*****	1395	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, 266	0.0000	91.54
ISRAEL CARDOSO DOS SANTOS	***955*****	1328	RUA PEDRO SANTI, 2082	0.0000	89.92
ITACIANO TRINDADE SANTOS	***679*****	1044	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 169	42	98.04
ITACIANO TRINDADE SANTOS	***679*****	170	RUA MARIO DOS SANTOS, 124	35	66.86
ITAMAR LUIS ANDREOLA	***875*****	1067	RUA PEDRO SANTI, 1826	0.0000	138.43
IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR	***023*****	325	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 292	48	133.07
IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR	***023*****	517	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 518	132	233.53
IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR	***023*****	521	RUA EROS RUPPEL ABDALA, 498	265	293.78
IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR	***023*****	918	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 155	18	0.0000
IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR	***023*****	861	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 122	40.5	66.81
IVALDO JOSÉ DOS SANTOS FRAZÃO	***844*****	720	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 237	100	116.67
IVAN FLORENCIO SANTOS	***067*****	1117	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 780	484.4	1772.26
IVAN FLORENCIO SANTOS	***067*****	403	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 39	1607.3	1707.27
IVAN FLORENCIO SANTOS	***067*****	21	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 552	88.56	234.19
IVANDE DOS SANTOS BRIATORI	***025*****	963	RUA JOAO ALVES RIBEIRO, 55	117	143.91
IVANETE LIMA DA ROCHA	***951*****	722	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 24	90.62	152.32
IVANI APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	***782*****	149	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 602	54	85.76
IVANI APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	***689*****	56	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 363	42	216.12
IVO MACIEL DOS SANTOS	***564*****	1081	RUA PEDRO SANTI, 2.456	28	74.02
IVO PEREIRA DE SOUZA	***956*****	313	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 115	130	285.45
IVONETE FORTES DOS SANTOS	***173*****	60	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 65	95	75.35
IZAIRA DE SOUZA MARTINS	***194*****	1177	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 73	54	71.61
IZENAIDE RODRIGUES DE LIMA	***574*****	260	RUA RIO ARAGUAIA, 16	67.2	81.2
IZONETE CASTORINA BUENO	***991*****	1230	RUA PEDRO SALLU, 1476	36	88.08
IZULINDA DOS SANTOS LIMA	***450*****	22	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 564	42	168.27
JAILSON DA SILVA PEDROSO NEVES	***912*****	1285	RUA SILVESTRE LUIZ CORDEIRO, 58	40	82.37
JAIR CARDOSO DE PAULA	***087*****	66	RUA ANTONIO TABORDA TRINDADE, 142	18	63.25
JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA	***847*****	1041	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 230	80	117.38
JANDIRA GONCALVES DE MEDEIROS	***492*****	2588	RUA PEDRO SALU, 68	42	112.05
JANDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS	***492*****	1016	BR 476, 77	40	84.46
JANE ENELI MACIEL DA PAZ	***168*****	896	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 652	30	54.97
JANETE MACIEL DE PONTES	***686*****	293	RUA RUA MAURO STRAUB, 23	68.35	169.31
JANETE MACIEL DE PONTES	***686*****	859	RUA JUVENAL GONCALVES DOS REIS, 98	40.5	121.71
JANETE MARTINS	***908*****	738	RUA VEREADOR JOSE DOS SANTOS, 63	36	60.24
JANETE RIBEIRO	***220*****	109	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 98	81	120.51
JARDILINA VITORINO DE SOUZA	***128*****	2526	RUA PEDRINA TABORDA BURKNER, 49	50	79.9
JEFERSON SPINELLI	***627*****	697	RUA VEREADOR JOSE DOS SANTOS, 35	53.95	94.66
JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS	***203*****	210	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1167	155	129.72
JOANA FRANCO DE SOUZA	***682*****	1139	TREVO IZIDORO BALDAO, 55	72.6	57.57
JOAO CARLOS DAS NEVES	***277*****	1263	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 177	30	125.81
JOAO CARLOS LINS	***672*****	1403	RUA JOAO TROTA TELLES, 132	50	109.09
JOAO CARLOS MARIANO	***972*****	839	RUA RUA JOSE MARTINS, 137	82.5	162.24
JOAO FRONM MACHADO	***218*****	249	RUA RIO ARAGUAIA, 146	42	98.43
JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA	***897*****	633	RUA PEDRO SANTI, 1879	61	119.98
JOAO HELLVIG DOS SANTOS	***793*****	1244	RUA MIGUEL RIBEIRO MARTINS, 21	35	81.21
JOAO MARIA SANTANA	***203*****	70	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 603	18	93.21

JOAO MOREIRA DOS SANTOS	***076*****	1507	RUA MOACIR BANDEIRA DE SOUZA, 332	64	95.9
JOAO PEDRO DE PONTES	***821*****	653	RUA PEDRO SANTI, 2023	63	79.08
JOAO REGINALDO SANTOS	***956*****	307	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 175	0.0000	209.16
JOAO SILVA DE SOUZA 16431451	***204*****	410	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 215	213	356.95
JOAO SILVA DE SOUZA 16431451	***204*****	1458	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 99	81	212.54
JOAQUIM RIBEIRO DE CRISTO	***504*****	474	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 53	0.0000	87.62
JOAQUINA RIBEIRO SANTOS	***989*****	217	RUA CONCEICAO BANDEIRA ROSA, 15	35	151.98
JOCELENE COUTO MIRANDA	***457*****	1556	RUA PEDRO SALLU, 1472	94.5	221.89
JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	***385*****	1550	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 74	35	101.12
JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	***314*****	793	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 229	70	2459.81
JOELMA DE SOUZA TABORDA	***836*****	1438	RUA PEDRO KRASOTA, 132	1538	83.33
JONAS DE SOUZA PINTO	***033*****	1616	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 354	0.0000	364.33
JONATAN FERNANDES CERBELO	***964*****	125	RUA MARIO DOS SANTOS, 154	0.0000	60.64
JONATHAN SILVA MACEDO	***423*****	1461	RUA ANTONIO PINTO DA CRUZ, 26	48	61.1
JORGE TEIXEIRA DE CAMPOS	***111*****	1101	BR 476, 92	0.0000	41.98
JORGE DE OLIVEIRA	***988*****	1440	RUA PEDRO SALLU, 1388	25	117.55
JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	***807*****	14	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 340	50	170.2
JORGE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA	***640*****	1320		66.72	124.07
JOSE ALTEVIR FRANCO	***861*****	318	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 71	45	171.54
JOSE ALTEVIR FRANCO	***861*****	647	RUA PEDRO SANTI, 2651	0.0000	208.01
JOSE ALVES DE FARIAS	***469*****	590	RUA PEDRO SANTI, 2010	694	119.88
JOSE ANTINIO DA SILVA RIBEIRO	***709*****	807	RUA PEDRINA TABORDA BURKNER, 153	204	96.27
JOSE BARBOSA SANTOS	***927*****	570	RUA JOAO TROTA TELLES, 33	34.16	113.74
JOSE CARLOS BELLEMER LIMA	***847*****	1478	RUA PEDRO SANTI, 2416	0.0000	95.91
JOSE CARLOS DE CASTRO	***350*****	45	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 731	180.62	346.04
JOSE FERNANDES DE LIMA	***190*****	1358	RUA MARCELINO GEREMIAS, 075	0.0000	83.13
JOSE MARCOS CORDEIRO	***206*****	1192	RUA PEDRO SANTI, 1.916	237	116.04
JOSE MARIA VIEIRA	***313*****	834	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 119	56	190.71
JOSE MARIA ZELINSKI	***982*****	575	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1700	60	99
JOSE MARIANO DA COSTA	***803*****	821	RUA BASILIO FARIAS, 38	72	86.08
JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	***376*****	853	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 97	198	40.06
JOSE SEBASTIAO DE FREITAS	***747*****	810	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1114	64	62.55
JOSE VIDAL	***785*****	152	RUA JOÃO MESSIAS GODÓI, 57	76	121.7
JOSE VIEIRA GUERREIRO	***037*****	241	RUA RIO ARAGUAIA, 93	0.0000	136.27
JOSE VIEIRA GUERREIRO	***037*****	717	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1323	30	544.14
JOSELI DE FATIMA FRANCO BOMFIM	***365*****	659	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 38	108	0.0000
JOSELI DE FATIMA FRANCO BOMFIM	***365*****	658	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 950	450	250
JOSELIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***996*****	1189	RUA MARCELINO GEREMIAS, 46	55.24	47.63
JOSERI DE OLIVEIRA SANTOS 09725753917	***257*****	815	RUA ANTONIO GONCALVES DE LIMA, 107	346	107.06
JOSIANE APARECIDA BARBIOT DO ROSARIO	***673*****	339	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 240	0.0000	124.76
JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	***086*****	1267	RUA PEDRO SANTI, 1810	42	92.95
JOSIAS STRAUB BASSETTI	***871*****	365	RUA PEDRO SALLU, 1109	60	72.87
JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	***904*****	2559	RUA ODARICO FRANCO , 23	80	71.1
JOSMAR STRAUB	***999*****	294	RUA RUA MAURO STRAUB, 33	0.0000	134.27
JOSOEL DE OLIVEIRA SOUZA	***354*****	751	RUA PEDRO SALLU, 1330	40	73.35
JOSÉ LUCIANO FERREIRA	***939*****	1060	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 205	60	171.96
JOÃO VALENTE DOS SANTOS	***456*****	1205	RUA MIGUEL RIBEIRO MARTINS, 122	28	145.99
JUVELINA FURQUIM DOS SANTOS MARINHO	***075*****	700	RUA VEREADOR JOSE DOS SANTOS, 53	48.78	101.95
JUVELINO DIAS DAS NEVES	***218*****	866	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 190	48.72	217.78
JUVITA SILVA FRANCO	***571*****	196	RUA SERVULO CESAR SANTOS, 90	185.5	162.82
KETELLYN ELOISE BURKNER DE PAULA	***511*****	537	RUA PROF. OLAVIA DOS SANTOS, 365	60	97.44
KETELYN JHIENEFER DA SILVA SANTOS	***611*****	1601	RUA ADÃO GONÇALVES DE LIMA, 220	42	102.01
LAERTE EMILIANO DE SOUZA	***981*****	277	RUA ANTONIO MEDEIROS PRESTES, 82	156	144.78
LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA	***637*****	499	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 189	0.0000	152.17
LAUDEMIR FOGAÇA	***863*****	2513	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 280	0.0000	0.0000
LAURENILDA MARGARETE FRANCO	***212*****	830	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1249	83.6	107.7
LEANDRO CESAR MORAES	***003*****	497	RUA PROF. OLAVIA DOS SANTOS, 219	75.6	188.76
LEANDRO DE FRANÇA	***106*****	565	RUA JOAO TROTA TELLES, 237	54	86.93
LENICE APARECIDA BELLEMER LIMA	***776*****	884	RUA PEDRO KRASOTA, 130	36	67.06
LENISA FARIA DOS SANTOS DE GODOI DE BRITO	***057*****	225	AV PRINCIPAL CORONEL MARQUES DE ABRANTES, 41	80.75	51.46
LEONICE BARBOSA & ENIO BARBOSA	***145*****	932	RUA JOAO TROTA TELLES, 89	105	81.23
LEONILDA RIBEIRO DOS SANTOS	***509*****	198	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 270	115.4	167.39
LEONILDA SANTOS DA LUZ	***800*****	11	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 300	106.02	142.22
LINDAMIR GONÇALVES DE GODOI DA SILVA	***051*****	155	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 650	46	78.62
LORENI LOURENÇO DE RAMOS DOS SANTOS	***965*****	1119	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2612	0.0000	53.33
LOURDES DO CARMO ROSA	***909*****	827	RUA BASILIO FARIAS, 61	60	254.68
LUCAS DA SILVA	***578*****	2490	RUA CONCEICAO SANTOS TABORDA, 95	0.0000	61.46
LUCILENE SANTOS DE LIMA	***838*****	674	RUA PEDRO SANTI, 1663	95.76	126.77
LUCIMAR ALVES MACHADO	***846*****	117	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 170	285	250.75
LUCIMAR SOUZA SANTOS	***691*****	126	RUA MARIO DOS SANTOS, 90	52	67.35
LUCIMERI CERBELO	***986*****	1400	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1119	48	60.95
LUCIMERI DOS SANTOS CASTRO FERREIRA	***713*****	1190	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 66	46.2	76.48
LUCIVANE DA GUIA DOS SANTOS FRANCO	***395*****	197	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 250	60	98.19
LUIS ERNESTO BALDAO	***663*****	978	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 821	212.5	287.45
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	***005*****	108	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 54	384	471.93
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	***005*****	377	RUA PEDRO SALLU, 853	813.8	2743.35
LUIZ CARLOS LIMA DO CARMO	***183*****	941	RUA SILVESTRE LUIZ CORDEIRO, 41	0.0000	54.91
LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS	***483*****	1128	RUA JOAO ALVES RIBEIRO, 47	24	80.11
LUIZ PEREIRA DE SOUZA	***689*****	231	RUA COLONIA MARQUES DE ABRANTES, 83	56	100.59
LURDES DE FATIMA DA CRUZ OLIVEIRA CORDEIRO	***871*****	145	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 191	125	259.38
LUTO BOM PASTOR - EIRELI	***300****** **	138	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 122	93	147.51
MADALENA MARIA PINHEIRO	***859*****	287	RUA MARIO DOS SANTOS, 83	46.5	64.95
MAIKE FORTES DE SOUZA	***906*****	1255	RUA MARIO DOS SANTOS, 134	42	0.0000
MANOEL PAULISTA DOS SANTOS	***951*****	55	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 333	90	226.75
MARCELO AGUIAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	***903*****	169	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 996	70	100.76
MARCELO DE PAULA SCHIMERSKI	***620*****	1572	RUA VERADOR JOSE FAGUNDES STRAUB, S/N	0.0000	86.25
MARCELO TABORDA JACEZIM	***435*****	1184	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 207	30	88.64

MARCIA APARECIDA BALDÃO	***491*****	1309	TRAVESSA DAS LARANJEIRAS, 53	72	126.1
MARCIA RAMOS	***871*****	292	RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, 153	0.0000	61.44
MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	***923*****	309	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 119	114.2	307.22
MARCILIA RIBEIRO CORDEIRO	***669*****	1228	RUA PEDRO SANTI, 1.916	36	69.99
MARCILIANA DE FARIA ESPERIDIÃO	***096*****	1590	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1141	42	72.82
MARCO ANTONIO BALDAO	***807*****	704	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1563	120	98.33
MARCONDES TABORDA	***906*****	782	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1135	29	55.93
MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	***997*****	48	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 33	72	206.67
MARCOS CARDOZO DOS SANTOS	***087*****	567	RUA JOAO TROTA TELLES, 239	72	42
MARCOS DE LIMA DOS SANTOS	***086*****	322	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 185	52.2	108.34
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	***578*****	190	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 206	45	67.58
MARGARETE BATISTA DA SILVA DE SOUZA	***994*****	1237	RUA MIGUEL RIBEIRO MARTINS, 64	94	166.77
MARGARIDA ELIANE BERTICELLI	***697*****	860	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 110	40.5	56.11
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	***182*****	1178	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 181	42	235.77
MARIA APARECIDA DE PONTES DE PAULA FERNANDES	***446*****	983	RUA PEDRO SANTI, 1805	0.0000	337.13
MARIA APARECIDA DE SOUZA 22527142	***277*****	600	RUA PEDRO SANTI, 2398	141.8	58.5
MARIA APARECIDA MACIEL DE PONTES	***116*****	1546	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 143	48	287.68
MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	***311*****	580	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 443	42	118.01
MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	***191*****	934	RUA JOAO TROTA TELLES, 66	110.26	122.3
MARIA BADIA DA CRUZ OLIVEIRA	***314*****	334	RUA PROF. OLAVIA DOS SANTOS, 120	63	208.81
MARIA BUENO CARDOSO	***724*****	331	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 62	69	93.12
MARIA CANDIDA DOMIGUES DE OLIVEIRA	***812*****	2376	RUA BRASILIO FARIAS, 39	0.0000	81.9
MARIA DA LUZ DOS SANTOS DA MOTA	***087*****	881	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 206	30	99.12
MARIA DO CARMO ANDRADE DOS SANTOS	***566*****	183	RUA CONCEICAO DOS SANTOS TABORDA, 65	48	61.15
MARIA DO ROSARIO DA SILVA	***817*****	78	RUA ANTONIO TABORDA TRINDADE, 55	126	108.75
MARIA ELISABETE ISRAEL	***419*****	1061	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 113	0.0000	27.67
MARIA ELISABETE ISRAEL	***419*****	1233	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 285	0.0000	20.8
MARIA GORETI DA APARECIDA SHIMAGAMI	***588*****	326	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 398	450	455.93
MARIA GORETI DA APARECIDA SHIMAGAMI	***588*****	527	RUA VER. JOSE DOS SANTOS, 120	80	117.33
MARIA INES CHOCY	***085*****	388	RUA PEDRO SANTI, 156	42	98.25
MARIA ISABEL FARIAS SANTOS	***922*****	1272	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 89	35	112.63
MARIA IZABEL DE LIMA PONTES	***071*****	1530	RUA MARCELINO GEREMIAS, 1923	56	33.9
MARIA JOSE ROMEIRO DIAS	***492*****	892	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, S/N	42	26.97
MARIA JULIA BLEY SANCHEZ	***249*****	994	BR 476, 125	36	81.19
MARIA LEONI TABORDA BALDAO	***870*****	321	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 326	58.29	105.27
MARIA LUCIA PAES DE SOUZA	***946*****	442	RUA RUA DELEGADO FRANCISCO FERNANDES DOS SAN, 889	95	119.88
MARIA MARCIANA GALVAO VIEIRA	***627*****	836	RUA RUA JOSE MARTINS, 40	66.75	122.58
MARIA MARGARETE PEREIRA DOS REIS	***881*****	986	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, 71	144	151.39
MARIA OLINDA CRUZ DE LIMA	***897*****	430	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 193	20	0.0000
MARIA ROSA DOS SANTOS	***803*****	227	AV PRINCIPAL CORONEL MARQUES DE ABRANTES, 73	86	116.99
MARILDA GONCALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 23907615	***842*****	605	RUA PEDRO SANTI, 2276	37.8	93.77
MARILDA SILVEIRA DOS SANTOS	***841*****	584	RUA PEDRO SANTI, 1816	30	67.6
MARILI APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	***608*****	1349	RUA VERADOR JOSE FAGUNDES STRAUB, 239	42	129.05
MARINES ALVES DOS SANTOS	***220*****	1304	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 160	56	85.54
MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	***132*****	1292	BR 476, 71	64	56.22
MARIO MEDEIROS DOS SANTOS	***725*****	486	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 337	22.5	79.32
MARIO ROBERTO DOS REIS PEREIRA	***426*****	951	RUA COLONIA MARQUES DE ABRANTES, 113	18	66.71
MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS	***999*****	129	RUA MARIO DOS SANTOS, 32	89	65
MARIZA GONCALVES DOS REIS	***602*****	382	RUA PEDRO SALLU, 1105	96	174.76
MARLENE COUTINHO DE LIMA DOS REIS	***490*****	999	RUA PEDRO SANTI, 1.790	20	73.52
MARLI TERESINHA SANTOS BRITO	***335*****	1366	TRAVESSA SANTINO DA COSTA SANTOS, 45	30	75.09
MATEUS DOS SANTOS	***053*****	612	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2520 CASA2	70	94.12
MAURO AKYOSHI	***378*****	472	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 27	34.5	111.24
MEIRE HELEN ROSA FORTES GERENT	***154*****	469	RUA ENIVALDO BRASILIO BALDAO, 56	54	102.28
MERENILCE APARECIDA DOS SANTOS BELEMER	***184*****	61	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 401	32.5	60.68
MESSIAS GONCALVES DA SILVA	***365*****	340	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 260	65	202.59
MIGUEL FARIAS DOS SANTOS	***132*****	284	RUA MARIO DOS SANTOS, 35	104	160.96
MIGUEL HELLVIG DOS SANTOS	***567*****	1243	RUA PROF. MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, 120	0.0000	71.78
MIGUEL MARTINS GUARTYS	***648*****	1529	RUA PROFESSORA ARMINDA DE ARAUJO SANTOS, 85	0.0000	159.6
MILTON DE MEIRA	***855*****	1399	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 341	0.0000	13.5
MILTON GONÇALVES DA SILVA	***069*****	172	RUA CONCEICAO DOS SANTOS TABORDA, 35	45	113.11
MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	***483*****	1418	RUA PEDRO SANTI, 1786	0.0000	128.25
MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO DE FARIA	***421*****	938	RUA ANTONIO AGOSTINHO, 65	36	76.3
MOACIR SOARES RIBEIRO	***799*****	1502	RUA PEDRO SALLU, 1482	45	129.37
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	666	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 73	102.32	614.55
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	1236	AV DAVI DE SOUZA PINTO, 100	0.0000	521.22
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	1297	AV DAVI DE SOUZA PINTO, 20	22.76	72.03
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	1361	RUA SERVULO CESAR SANTOS, 180	890	1231.43
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	989	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 450	44	100.78
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	1130	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 570	1400	1991.71
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	1143	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 99	0.0000	788.83
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	***400********	405	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 129	88	770
NADIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	***934*****	13	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 320	120.5	0.0000
NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES	***967*****	695	RUA VEREADOR JOSE DOS SANTOS, 72	95	156.53
NAIR APARECIDA LIRIO PEREIRA	***864*****	677	RUA PEDRO SANTI, 1581	56.4	119.37
NATA DE PAULA DE GODOI	***902*****	1525	TRAVESSA SANTINO DA COSTA SANTOS, 35	0.0000	119.36
NATANIEL CAMARGO	***716*****	146	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 201	77	164.19
NEIVA M. FOGAÇA STRAUB	***123*****	833	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 129	51.6	85.36
NERICO DE SOUZA SANTOS	***638*****	1181	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, 35	30	71.33

NEUZINHA DE SIQUEIRA ARCIE	***699*****	323	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 380	483	402.71
NEVES DE CASTRO	***079*****	664	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 926	332.52	466.34
NILSON ANTONIO DOS REIS	***861*****	419	RUA EROS RUPPEL ABDALA, 451	161	200.24
NIVALDO COUTO GONÇALVES	***452*****	186	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 150	232	440.2
NIZIANE RIBEIRO DE CASTRO E MARIA ISABELA DE CASTRO CORDEIRO	***760*****	111	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 132	132	194.7
NOEL PONTES DOS SANTOS	***952*****	1216	RUA PROFESSORA OLAVIA DOS SANTOS, 170	60	120.89
NOEMI DE JESUS TEIXEIRA DA TRINDADE	***998*****	2522	RUA MANOEL ANGÊLO, 94	0.0000	204.47
ODAIR BRASILISTA DE LIMA	***088*****	1174	RUA SILVESTRE LUIZ CORDEIRO, 217	57.5	98.97
ODETE FLORENCIO KUGINSKI	***292*****	385	RUA DEL. FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, 621	513.6	505.66
ODETE LIMA DA PAZ	***123*****	760	RUA PEDRO SALLU, 1215	110.5	156.34
OLANDINA DOS SANTOS	***824*****	71	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 633	36	281.89
OLEGARIO BORGES DE LIMA	***264*****	491	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 319	88	169.38
OLIVIA COSTA PAULA	***571*****	2538	RUA ANTONIO AGOSTINHO, S/N	20	127.37
ORESTES ANDRADE NETO	***640*****	1607	ESTRADA FLORESTA, 117	72	140.05
ORESTES ANTONIO FRIGERI	***320*****	387	RUA PEDRO SALLU, 699	571.3	461.08
ORLY RIBEIRO	***867*****	615	RUA PEDRO SANTI, 2690	30	184.19
OSMAR DOS SANTOS	***281*****	956	RUA SILVESTRE LUIZ CORDEIRO, 176	0.0000	64.47
OSMAR PEREIRA	***406*****	916	RUA FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 103	42	58.33
OSNI PEREIRA DE SOUZA	***589*****	829	RUA PEDRO SANTI, 1871	24	52.92
OSVALDO BURKNER	***654*****	86	RUA ANTONIO TABORDA TRINDADE, 41	42	60.22
OSVALDO DE OLIVEIRA	***503*****	774	RUA PEDRO SALLU, 1195	48	78.54
OSVALDO TABORDA LIMA	***470*****	582	RUA PEDRO SANTI, 1778	42.19	135.1
OSVANEI MACHADO	***679*****	996	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 85	0.0000	87.55
OSWALDO CUNHATHAN DA ROCHA	***014*****	856	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 62	40.5	121.89
OTACILIA ALVES DOS SANTOS	***278*****	625	RUA PEDRO SANTI, 2344	96.44	34.38
OZIEL MARIANO DOS SANTOS	***280*****	1078	RUA ALAGOAS, 44	90	117.3
OZORIO DA SILVA DUTRA	***117*****	49	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 77	69	107.07
PATRICIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE	***458*****	1512	RUA MARIO SANTOS, 181	42	68.76
PAULO ASSIS DE CASTRO	***199*****	12	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 312	69	125.37
PAULO MARCELO KUDOAVIE CARDOSO	***246*****	2504	RUA LUIZA STRAUB ARAUJO, 155	48	76.26
PEDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***944*****	849	RUA PEDRO SANTI, 2322	34.2	81.04
PLENOVALE FLORESTAL S/A	***400****** **	1218	RUA RUA DELEGADO FRANCISCO FERNANDES DOS SAN, 1526	30	449.25
PRISCILA PINHEIRO	***088*****	1131	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 255	70	99.09
QUEZIA WEDECH	***856*****	395	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 48	88	163.96
RAFAEL APARECIDO FRANCO DE LIMA	***505*****	1082	RUA MARIO DOS SANTOS, 140	30	90.79
RAFAEL YOSHIAKI KUTSUNUGI DE CARVALHO	***266*****	417	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 379	80.5	732.59
RAFAEL YOSHIAKI KUTSUNUGI DE CARVALHO	***266*****	966	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 397	0.0000	74.32
RAQUEL SKORA SANTOS	***830*****	2599	RUA PEDRO SALU, 140	0.0000	107.56
REINALDO CEZAR PRESTES CAMARGO	***840*****	144	RUA OLECIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 40	170.4	290.18
REINALDO JOSE BANDEIRA DE MELO	***894*****	64	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 459	70	110.38
RENI MARIA FOGACA	***374*****	724	RUA VERA ZENIR KRASOTA, 20	64	241.37
RENI MARIA FOGACA	***374*****	832	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 147	80	175
RETROPAR COMERCIO DE PECAS LTDA	***100****** **	355	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 97	60	304.54
RITA DE CASSIA DE BRITO E SILVA	***226*****	272	BR 476, 50	132	110.2
RITA TABORDA CARDOSO	***345*****	573	RUA VER. JOSE DOS SANTOS, 306	163.86	105.98
ROBSON JOSE DE LIMA ZELENSKI	***266*****	1409	RUA PEDRO SANTI, 1752	48	85.06
ROBSON MACHADO DE LIMA 20665866	***938*****	824	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 150	106	131.86
RODRIGO ARCIE	***022*****	352	RUA PROFESSORA MARCIA SANTOS BRITO , 62	0.0000	185.44
RODRIGO DO ROSARIO RIBEIRO	***780*****	914	RUA PEDRO SALLU, 1.321	67.68	86.46
ROGERIO DE JESUS SILVA DOS SANTOS	***498*****	286	RUA MARIO DOS SANTOS, 73	87	113.2
ROGERIO DE JESUS SILVA DOS SANTOS	***498*****	285	RUA MARIO DOS SANTOS, 59	60	124.43
ROMEU GONCALVES DE MORAIS	***965*****	374	RUA PEDRO SALLU, 635	112	181.74
ROMEU GONCALVES DE MORAIS	***965*****	371	RUA PEDRO SALLU, 645	81	228.28
ROMILDO DOS SANTOS DA SILVA	***090*****	2607	RUA DEL. FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, 1592	0.0000	30.13
RONALDO FERNANDES DE LIMA	***008*****	1161	RUA JOAO ALVES RIBEIRO, 71	0.0000	63.32
RONALDO MORAIS BATISTA	***727*****	936	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2738	50	0.0000
ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***177*****	1442		60	121.6
ROSA CORDEIRO PRESTES	***892*****	127	RUA MARIO DOS SANTOS, 66	21	75.33
ROSA DE ASSIS	***359*****	140	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 108	94	94.08
ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS	***828*****	1526	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 642	60	81.14
ROSANGE DO CARMO SANTOS	***861*****	200	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 240	100	122.5
ROSE MARIA DOS SANTOS	***388*****	179	RUA CONCEICAO DOS SANTOS TABORDA, 50	36	0.0000
ROSELI BATISTA DOS SANTOS	***898*****	1493	RUA ANTONIO AGOSTINHO, 103	0.0000	36
ROSELI FOGAÇA	***642*****	466	RUA PRINCIPAL DE PACAS, 33	42	0.0000
ROSI DA ROSA RIBEIRO	***688*****	586	RUA PEDRO SANTI, 1900	39.68	111.84
ROSICLEIA STRAUB	***892*****	736	RUA VERA ZENIR FERREIRA KRASOTA, 52	36	140.02
ROSILAINE CARDOSO DE ANDRADE	***564*****	1150	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, 186	64	103.07
ROSILDA MELO DA CRUZ	***991*****	1104	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, 87	50	63.08
ROSILENE MACHADO	***554*****	1283	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, 140	18	86.22
ROSIMERI CASTRO ROSNER	***333*****	848	RUA PEDRO SANTI, 2252	33.62	134.05
ROSINETE GALVÃO DA SILVA	***511*****	535	RUA VER. JOSE DOS SANTOS, 260	93.84	129.9
ROZIEL GONÇALVES DE DEUS	***231*****	1316	RUA JOAO ALVES RIBEIRO, 50	48.75	100.2
RUBENS BELEMER DE LIMA	***743*****	85	RUA ANTONIO TABORDA TRINDADE, 29	42	67.61
RUBENS BELEMER DE LIMA	***743*****	1492	RUA VERADOR JOSE FAGUNDES STRAUB, 113	40	19.12
SALETE DE FATIMA RODRIGUES	***744*****	1315	RUA JUVENAL GONCALVES DOS REIS, 317	80	148.39
SANDRA MARA MACEDO DE LIMA	***686*****	57	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 399	52.5	85.66
SANDRA MARA SOUZA DOS SANTOS	***105*****	1371	RUA VERADOR JOSE FAGUNDES STRAUB, S/N	0.0000	56.3
SANDRA MARI PLUCENIO FERREIRA	***372*****	990	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 71	0.0000	172.9
SANDRA MARI PLUCENIO FERREIRA	***372*****	16	RUA VER. JOSE FAGUNDES STRAUB, 368	43.62	0.0000
SANDRA ROSANE DE MORAIS	***921*****	290	RUA MARIO DOS SANTOS, 119	0.0000	68.4
SANDRA ROSANE DE MORAIS	***921*****	234	RUA PRINCIPAL COLONIA MARQUES DE ABRANTE, 31	72	57.32
SANTINO COSTA DOS SANTOS	***351*****	375	RUA PEDRO SALLU, 583	169	346.23

SANTINO DA SILVA MEDEIROS	***121*****	257	RUA RIO ARAGUAIA, 74	42	84.01
SANTINO DOS SANTOS DA CRUZ	***153*****	1103	RUA PEDRO SALLU, 1.506	30	61.89
SANTOS & PRESTES LTDA ME	***700********	46	RUA PEDRO SANTI, 25	300	349.37
SANTOS & SCHIMERSKI LTDA - EPP	***600********	344	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 280	60	236.35
SCHEILA RIBEIRO DE CRISTO	***228*****	1059	RUA PEDRO SALLU, 1516	54	83.28
SEBASTIAO ALVES DE FARIA	***310*****	274	BR 476, 32	60	77.32
SEBASTIAO ALVES FONSECA	***034*****	1287	RUA ANTONIO TABORDA TRINDADE, 27	42	60.74
SEBASTIAO BELEMER LIMA	***794*****	1210	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 649	121	174.61
SEBASTIAO CAMARGO DA SILVA	***342*****	747	RUA PEDRO SALLU, 1310	97.82	49.78
SEBASTIAO DE PONTES WARENHUK	***867*****	2564	RUA MARIA DA LUZ SANTOS SILVA, 147	0.0000	238.9
SEBASTIAO DIRSO STRAUB 30964284	***854*****	669	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 59	76.5	111.15
SEBASTIAO DOS SANTOS GONCALVES	***909*****	899	ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DAS PEDRAS, S/N	36	51.53
SEBASTIAO FERNANDES DE PAULA	***743*****	353	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 80	0.0000	194.17
SEBASTIAO JOAQUIM BERNARDI	***572*****	136	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 138	86	103.44
SEBASTIAO SCHIMERSKI	***046*****	1217	RUA VERADOR JOSE FAGUNDES STRAUB, 180	0.0000	35.86
SEBASTIAO SCHIMERSKI	***046*****	1351	RUA MIGUEL RIBEIRO MARTINS, 109	108	86.73
SERLEI DOS SANTOS	***290*****	731	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 98	140	266.06
SIDINEI DO CARMO DA LUZ BATISTA	***253*****	961	RUA FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 87	42	226
SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS	***293*****	464	RUA COLONIA MARQUES DE ABRANTES, 36	48	63.23
SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS	***293*****	401	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 937	300	428.26
SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS	***293*****	211	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1153	153.6	183.2
SIDNEI SERAFINISIO	***439*****	1087	RUA RIO ARAGUAIA, 98	24	73.88
SILVANA BARBOSA DE SOUZA	***634*****	259	RUA CONCEICAO SANTOS TABORDA, 34	60	197.97
SILVANA DE MATOS SANTOS	***075*****	867	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 171	18.24	54.13
SILVESTRE KALAUDINO DOS SANTOS	***356*****	893	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 640	30	0.0000
SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA	***088*****	592	RUA PEDRO SANTI, 1812	56	94.08
SOELI FRANCO DE JEZUS	***813*****	1331	RUA SEBASTIÃO LEON BORGES, 102	0.0000	85.34
SOLANGE APARECIDA FRAZAO DOS SANTOS	***712*****	719	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 249	61.75	74.05
SOLANGE DE ASSIS	***684*****	1193	RUA PEDRO SANTI, 1.980	204	291.21
SOLANGE DE ASSIS	***684*****	588	RUA PEDRO SANTI, 1960	120	155.19
SONIA MARA DOS SANTOS CASTRO	***132*****	1532	RUA PRINCIPAL DO PULADOR, 20	118	75.44
STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	***300********	189	RUA TEOFILO SANTOS CASTRO, 190	45	97.18
SUELI ALMEIDA DA SILVA	***673*****	558	RUA JOAO TROTA TELLES, 129	73	101.32
SUELI MARGARETI CRISPIM DA SILVA	***970*****	1363	RUA ALAGOAS, 30	0.0000	94.17
SUELIMAR GONÇALVES DE LIMA	***497*****	981	RUA PEDRO SANTI, 1745	0.0000	40.79
SUELIMAR GONÇALVES DE LIMA	***497*****	649	RUA PEDRO SANTI, 1751	0.0000	104.44
TACIELE CARINE SANTOS	***810*****	1043	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 120	0.0000	111.4
TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS	***858*****	298	BR 476, 80	25	197.73
TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS	***858*****	471	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 56	44	58.18
TERESINHA APARECIDA BATISTA	***866*****	305	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 195	103.9	121.89
TERESINHA DE JESUS DE SOUZA BANDEIRA	***083*****	644	RUA PEDRO SANTI, 2.401	21	79.66
TERESINHA DE JESUS RAMOS MARTINOWITZ	***805*****	960	RUA OLICIR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 89	0.0000	34.66
TERESINHA MACIEL DOS SANTOS	***569*****	1457	RUA JOÃO NEVES , 60	0.0000	44.56
TEREZA ALVES DOS SANTOS	***578*****	654	RUA PEDRO SANTI, S/N	80.4	149.38
TEREZA LIMA DOS SANTOS	***890*****	495	RUA FRANCISCO FLORENCIO DOS REIS, 233	72	96.02
TEREZINHA DE OLIVEIRA AGUIAR	***646*****	258	RUA RIO ARAGUAIA, 50	42	60.25
THIAGO CARDOSO	***718*****	944	RUA PEDRO SALU, 60	28	54.68
TIAGO PINHEIRO DOS SANTOS	***455*****	2572	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2520	10	0.0000
TRINDADE DE LIMA RIBEIRO	***377*****	922	AV LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 1084	48	73.69
UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - UNIÃO SUL	***200********	42	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 625	0.0000	190.75
VALDIRA BALLES DOS SANTOS	***986*****	1341	RUA PRINCIPAL COLONIA JOAO XXIII, 216	48	99.08
VALDO ALVES DE MEIRA	***174*****	1242	RUA VER. JOSE DOS SANTOS, 103	0.0000	58.02
VALDO ALVES DE MEIRA	***174*****	555	RUA JOAO TROTA TELLES, 91	0.0000	69.87
VANDA DE MACEDO LIMA	***807*****	1096	RUA ANTONIO AGOSTINHO, 1211	48	189.38
VANDERLEI DA SILVA JANUARIO	***723*****	643	RUA PEDRO ELIAS, 2341	0.0000	121.59
VANDERLEIA CAMARGO DA SILVA	***154*****	1503	RUA PEDRO SALLU, 1175	36	65.6
VANI BIAJONE DA SILVA	***744*****	595	RUA PEDRO SANTI, 2312	18	65.51
VANI DE SOUZA BATISTA	***899*****	1238	RUA SILVESTRE LUIZ CORDEIRO, 306	0.0000	51.04
VANILDA BUENO	***035*****	1476	RUA RIO NILO, 54	36	104.76
VANILDA SANTOS DE PAULA FARIA	***916*****	1423	RUA VERADOR JOSE FAGUNDES STRAUB, 130	56	76.25
VANIZA DOS SANTOS	***758*****	863	RUA MANOEL C DOS SANTOS, 146	40.5	87.35
VERA LUCIA BELLEMER LIMA OLIVEIRA	***824*****	587	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2020	72	171.74
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	***179*****	552	RUA PEDRO SALLU, 656	30	89.42
VERA LUCIA RIBEIRO DAVID	***664*****	110	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 106	52.5	123.46
VIACAO A.J. TUNAS TRANSPORTES LTDA	***300********	732	RUA SIMAO RIBAS CORDEIRO, 130	191.5	226.19
VILMA SANTOS PEREIRA	***940*****	1444	RUA RIO ARAGUAIA, 125	0.0000	54.83
VILMAR TEIXEIRA DE CAMPOS	***153*****	268	AV PRINCIPAL CORONEL MARQUES DE ABRANTES, 90	50	77.34
VITOR DA SILVA STOCCO	***986*****	128	RUA MARIO DOS SANTOS, 54	18	57.26
VIVIANE TABORDA DE FARIAS	***014*****	1137	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 63	52.5	85.02
WELITON DE CAMARGO RODRIGUES	***791*****	177	RUA RUA DELEGADO FRANCISCO FERNANDES DOS SAN, 1056	30	239.35
WELITON DE CAMARGO RODRIGUES	***791*****	2566	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 478	280	416.06
WENCESLAU PROTOVAVA	***264*****	230	RUA COLONIA MARQUES DE ABRANTES, 99	65	88.72
WENDELL CARDOSO DE LIMA	***374*****	1045	AV AVELINO JOAO CASTANHARA, 217	0.0000	125.18
WILSON RICARDO CORDEIRO	***927*****	2455	RUA JOAO DOS SANTOS COSTA, 154	0.0000	0.0000
WIRMOND RIBEIRO DE CASTRO	***589*****	53	RUA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 699	100	369.65
ZENAIDE CARDOSO DE PAULA	***096*****	538	RUA PROF. OLAVIA DOS SANTOS, 377	0.0000	81.65
ZENAIDE SANTOS STRAUB	***722*****	482	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 1450	99	148.68
ZENEIDA STRAUB CORDEIRO 26403138	***740*****	112	RUA ROSANGELA DO ROCIO MACHADO, 118	120	253.87
ZENILDA ROCIO DE CASTRO	***836*****	223	RUA FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 179	183.75	331.29
ZINALDO DE ASSIS	***458*****	1194	RUA MARCELINO GEREMIAS, 2.000	120	159.04
ANEXO I					

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C3D3039D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260128_175115.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX5338	279370T000014309	05/11/2025	58196	R$ 880,41
AGC9477	116100T002827571	14/11/2025	54522	R$ 195,23
APT8J18	116100T000186729	18/11/2025	54100	R$ 130,16
ARI3B39	279370NIC0008493	18/10/2025	50020	R$ 390,46
ARR1A28	279370T000013850	05/11/2025	51851	R$ 195,23
ATB4882	279370T000014451	05/11/2025	51851	R$ 195,23
ATE3848	279370NIC0008535	04/11/2025	50020	R$ 586,94
AVI1J13	279370NIC0008492	17/10/2025	50020	R$ 390,46
AVQ6741	279370T000013846	03/11/2025	55411	R$ 195,23
AVT6A14	279370T000014453	05/11/2025	51851	R$ 195,23
AWO1I46	279370NIC0008495	18/10/2025	50020	R$ 390,46
AZI2H60	279370T000014452	05/11/2025	51851	R$ 195,23
BBQ3805	279370NIC0008536	04/11/2025	50020	R$ 586,94
BBV7A89	279370NIC0008491	17/10/2025	50020	R$ 390,46
BDM8J01	279370T000014455	06/11/2025	76332	R$ 293,47
BDO7J50	279370T000014337	24/11/2025	76332	R$ 293,47
DUM3J79	279370T000014456	06/11/2025	54600	R$ 130,16
FMI1J17	116100T003285501	30/10/2025	54523	R$ 195,23
GAF6I89	116100T003325413	18/11/2025	55411	R$ 195,23
GIY7D19	279370T000014454	06/11/2025	51851	R$ 195,23
HJK7H26	116100T003191052	30/10/2025	55411	R$ 195,23
IMV1A96	116100T001627825	29/10/2025	76252	R$ 293,47
IOX6H68	279370T000014338	24/11/2025	76332	R$ 293,47
IWE6A93	279370T000014339	24/11/2025	76332	R$ 293,47
JKM4F60	116100T003101212	30/10/2025	54600	R$ 130,16
LYV9B73	116100T002070083	30/10/2025	54523	R$ 195,23
LZU0249	116100T003325409	18/11/2025	54521	R$ 195,23
MEE9779	116100T003325410	18/11/2025	54521	R$ 195,23
MIQ0H80	279370T000014313	05/11/2025	76332	R$ 293,47
MLN6267	279370T000014310	05/11/2025	55413	R$ 195,23
MLS5B56	116100T000861156	29/10/2025	54600	R$ 130,16
MSZ8I62	116100T003325411	18/11/2025	54521	R$ 195,23
OAH1A27	116100T002070085	14/11/2025	54522	R$ 195,23
OAH1A27	116100T001387044	14/11/2025	54522	R$ 195,23
OKD1265	116100T000861155	29/10/2025	76700	R$ 195,23
OON4C18	279370NIC0008494	18/10/2025	50020	R$ 390,46
OXH1J99	279370NIC0008530	01/11/2025	50020	R$ 390,46
PBL6C00	279370T000014311	05/11/2025	51851	R$ 195,23
PPX4332	279370NIC0008531	01/11/2025	50020	R$ 390,46
PYO2E42	116100T003325402	15/11/2025	54521	R$ 195,23
QHS3J03	279370T000013849	05/11/2025	76332	R$ 293,47
QIL5F96	116100T003325401	15/11/2025	54521	R$ 195,23
QIQ6A79	279370T000014312	05/11/2025	76332	R$ 293,47
RDX6J93	279370T000013848	05/11/2025	55413	R$ 195,23
REL6B64	279370T000014317	06/11/2025	76332	R$ 293,47
RHH8A80	116100T002070086	14/11/2025	55411	R$ 195,23
RHR5G91	116100T003325405	15/11/2025	54521	R$ 195,23
RKY0G78	279370T000013847	04/11/2025	55500	R$ 130,16
RLI1G47	279370NIC0008533	04/11/2025	50020	R$ 390,46
RYM7J00	116100T002070090	15/11/2025	54521	R$ 195,23
RYT0C66	116100T001420985	29/10/2025	54522	R$ 195,23
RYU3J41	279370T000014316	06/11/2025	76332	R$ 293,47
SEV8C51	279370T000014315	05/11/2025	60501	R$ 293,47
SFH1J81	279370NIC0008496	18/10/2025	50020	R$ 390,46
SXV3F51	279370T000014314	05/11/2025	60501	R$ 293,47
SXV6A79	279370T000014336	19/11/2025	60501	R$ 293,47
TAX7B76	279370NIC0008532	01/11/2025	50020	R$ 390,46
TAY1A67	279370NIC0008534	04/11/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:27FC37C6

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.192.360,00	1.192.360,00	263.962,61	22,14	760.467,62	63,78	431.892,38
RECEITAS CORRENTES	1.190.360,00	1.190.360,00	263.962,61	22,18	760.467,62	63,89	429.892,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	29.713,99	540,25	179.893,00	3.270,78	(174.393,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	29.713,99	540,25	179.893,00	3.270,78	(174.393,00)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.183.860,00	1.183.860,00	234.248,62	19,79	580.574,62	49,04	603.285,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.183.860,00	1.183.860,00	234.248,62	19,79	580.574,62	49,04	603.285,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.192.360,00	1.192.360,00	263.962,61	22,14	760.467,62	63,78	431.892,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.192.360,00	1.192.360,00	263.962,61	22,14	760.467,62	63,78	431.892,38
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	439.685,57	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.192.360,00**	**1.192.360,00**	**263.962,61**	**22,14**	**1.200.153,19**	**100,65**	**(7.793,19)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:B3E3690B

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art 15, inciso IV, a)

	DESPESA EXECUTADAS

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	(Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$ 597.141,53	R$ -	R$ 597.141,53
Pessoal Ativo	R$ 597.141,53	R$ -	R$ 597.141,53
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	R$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R$ 597.141,53	R$ -	R$ 597.141,53
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	R$ 597.141,53	R$ -	R$ 597.141,53

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	R$ 126.096,41	R$ 129.694,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	R$ 81.516,91	R$ 83.843,02
PREFEITURA MUNICIPALDE BELA VISTA DO PARAÍSO	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	R$ 103.881,72	R$ 106.846,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	R$ 9.166,49	R$ 9.428,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	R$ 11.090,87	R$ 11.407,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R$ 95.449,32	R$ 98.173,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ	R$ 14.652,84	R$ 15.070,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	R$ 8.407,78	R$ 8.647,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA	R$ 9.091,88	R$ 9.351,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	R$ 1.905,00	R$ 1.959,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	R$ 11.263,80	R$ 11.585,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	R$ 3.593,92	R$ 3.696,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	R$ 69.446,34	R$ 71.428,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	R$ 16.317,93	R$ 16.783,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	R$ 14.029,74	R$ 14.430,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 580.574,62	R$ 597.141,53

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Unidade Responsável Contabilidade, Emissão em 28/01/2026 13:26:14h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota de Rodapé: EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS QUE POSSUEM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES OPTOU-SE POR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.

Não incluídos os valores referentes aos contratos de rateio por adesão para aquisição de pontos adicionais de sistema de videomonitoramento.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO - PRESIDENTE DO CISMEL

CRISTIANO CROZATTO NETO - CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI - CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1A49852F

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**		**1**			
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**							
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.416.782,74**	**1.000,00**	**4,80**	**160,00**	**0,00**	**0,00**	**1.415.617,94**	**179.703,05**	**0,00**	**1.235.914,89**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	1.416.782,74	1.000,00	4,80	160,00	0,00	0,00	1.415.617,94	179.703,05	0,00	1.235.914,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**1.686,58**	**71.475,96**	**0,00**	**0,00**	**1.681,78**	**0,00**	**(71.471,16)**	**0,00**	**0,00**	**(71.471,16)**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**71.475,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(71.475,96)**	**0,00**	**0,00**	**(71.475,96)**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	71.475,96	0,00	0,00	0,00	0,00	(71.475,96)	0,00	0,00	(71.475,96)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**1.686,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681,78**	**0,00**	**4,80**	**0,00**	**0,00**	**4,80**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.418.469,32**	**72.475,96**	**4,80**	**160,00**	**1.681,78**	**0,00**	**1.344.146,78**	**179.703,05**	**0,00**	**1.164.443,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP. Emissão: 28/01/2026, às 14:19:36.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Identificador:WPR4251101-110-SNKXFAMWLBXNP-2-Emitidopor:CRISTIANOCROZATTONETO Pág 1 / 1

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:CAD328F6

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.192.360,00	1.512.360,00	149.852,90	1.200.153,19	100,00	312.206,81	205.933,99	1.020.450,14	100,00	491.909,86	179.703,05
SEGURANÇA PÚBLICA	1.192.360,00	1.512.360,00	149.852,90	1.200.153,19	100,00	312.206,81	205.933,99	1.020.450,14	100,00	491.909,86	179.703,05
Administração Geral	1.192.360,00	1.512.360,00	149.852,90	1.200.153,19	100,00	312.206,81	205.933,99	1.020.450,14	100,00	491.909,86	179.703,05
TOTAL (III) = (I + II)	**1.192.360,00**	**1.512.360,00**	**149.852,90**	**1.200.153,19**	**100,00**	**312.206,81**	**205.933,99**	**1.020.450,14**	**100,00**	**491.909,86**	**179.703,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP. Emissão: 28/01/2026, às 14:16:13.

NOTA:

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:40348287

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	1.033.771,95	0,00
Pessoal Ativo	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	1.033.771,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.942,72	69.100,46	69.181,26	69.181,26	69.181,26	69.181,26	69.181,26	70.421,36	69.181,26	69.181,26	69.181,26	90.442,42	854.357,04	0,00
Obrigações Patronais	14.897,96	14.511,09	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	19.253,32	179.414,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	1.033.771,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.280.633,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.980.633,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.033.771,95	2,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.218.838,03	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.107.896,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.996.954,23	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/01/2026, às 14:35:39.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2025 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	36.980.633,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.771,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:99592012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		74.561.257,66
Receita Corrente Líquida Ajustada		73.961.257,66
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.033.771,95	1,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.437.675,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.215.791,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.993.907,91	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/01/2026, às 14:37:55. NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:146F786B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO I LRF BALAÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.194.277,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	2.194.277,67	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.147.200,00	4.147.200,00	2.090.367,80	2.090.367,80	2.056.832,20	2.090.367,80	2.090.367,80	2.056.832,20	2.090.367,80	-
DESPESAS CORRENTES	3.777.200,00	3.777.200,00	2.059.820,81	2.059.820,81	1.717.379,19	2.059.820,81	2.059.820,81	1.717.379,19	2.059.820,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.000,00	2.822.000,00	1.781.713,13	1.781.713,13	1.040.286,87	1.781.713,13	1.781.713,13	1.040.286,87	1.781.713,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	955.200,00	955.200,00	278.107,68	278.107,68	677.092,32	278.107,68	278.107,68	677.092,32	278.107,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00	370.000,00	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	-
INVESTIMENTOS	370.000,00	370.000,00	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	30.546,99	339.453,01	30.546,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.347.200,00	4.347.200,00	2.194.277,67	2.194.277,67	-	2.194.277,67	2.194.277,67	2.152.922,33	2.194.277,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-
DESPESAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	103.909,87	96.090,13	103.909,87	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LIDIA POSSO	*GILIANE TELES FORLIN HARTMANN*	*LUCIANA AIMI ZUQUELLO*
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:73D50609

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO V DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

LIDIA POSSO	*GILIANE TELES FORLIN HARTMANN*	*LUCIANA AIMI ZUQUELLO*
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 14m.		

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:8A25121E

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
		Inscritos		Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
		Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:00BF2DD0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 5 - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.789.694,28**	**13.641,29**	**-**	**257.720,31**	**(7.509.835,20)**	**-**	**18.028.167,88**	**-**	**-**	**18.028.167,88**

Recursos Não Vinculados de Impostos	10.276.246,57	13.641,29	-	257.720,31	(7.509.835,20)	-	17.514.720,17	-	-	17.514.720,17
Outros Recursos não Vinculados	513.447,71	-	-	-	-	-	513.447,71	-	-	513.447,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**25.375.355,51**	**(13.641,29)**	-	**3.616.445,34**	**7.510.375,20**	-	**14.262.176,26**	-	-	**14.262.176,26**
Recursos Vinculados à Educação	**2.721.750,22**	-	-	-	**(4.001.533,43)**	-	**6.723.283,65**	-	-	**6.723.283,65**
Transferências do FUNDEB	2.336.295,35	-	-	-	(3.992.893,14)	-	6.329.188,49	-	-	6.329.188,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	385.454,87	-	-	-	(8.640,29)	-	394.095,16	-	-	394.095,16
Recursos Vinculados à Saúde	**3.351.485,67**	-	-	**2.560,46**	-	-	**3.348.925,21**	-	-	**3.348.925,21**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.151.662,28	-	-	2.560,46	-	-	4.149.101,82	-	-	4.149.101,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(800.176,61)	-	-	-	-	-	(800.176,61)	-	-	(800.176,61)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**3.666.263,12**	-	-	**(63.517,46)**	**(15.006,95)**	-	**3.744.787,53**	-	-	**3.744.787,53**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.028.968,74**	-	-	**3.495.508,47**	**(319.095,31)**	-	**8.852.555,58**	-	-	**8.852.555,58**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.875.657,75	-	-	3.544.412,34	(229.018,84)	-	5.560.264,25	-	-	5.560.264,25
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.153.310,99	-	-	(48.903,87)	(90.076,47)	-	3.292.291,33	-	-	3.292.291,33
Demais Vinculações Legais	**13.630.039,85**	-	-	-	**(114.749,60)**	-	**13.744.789,45**	-	-	**13.744.789,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	788.847,65	-	-	-	(2.230,26)	-	791.077,91	-	-	791.077,91
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.917.980,81	-	-	-	-	-	5.917.980,81	-	-	5.917.980,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	896.471,68	-	-	-	-	-	896.471,68	-	-	896.471,68
Outras Vinculações Legais	6.026.739,71	-	-	-	(112.519,34)	-	6.139.259,05	-	-	6.139.259,05
Recursos Extraorçamentários	**(10.396.831,75)**	**(13.641,29)**	-	-	**11.963.370,35**	-	**(22.346.560,81)**	-	-	**(22.346.560,81)**
Outras Vinculações	**373.679,66**	-	-	**181.893,87**	**(2.609,86)**	-	**194.395,65**	-	-	**194.395,65**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**36.165.049,79**	-	-	**3.874.165,65**	**540,00**	-	**32.290.344,14**	-	-	**32.290.344,14**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 05m.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 16h e 05m.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9CF0D4D7

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 5 - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR - Poder Executivo							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Janeiro a Dezembro 2025							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE**	**RESTOS A**	**EMPENHOS NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE**

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.789.694,28**	**13.641,29**	-	**257.720,31**	**(7.509.835,20)**	-	**18.028.167,88**	-	-	**18.028.167,88**
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.276.246,57	13.641,29	-	257.720,31	(7.509.835,20)	-	17.514.720,17	-	-	17.514.720,17
Outros Recursos não Vinculados	513.447,71	-	-	-	-	-	513.447,71	-	-	513.447,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**25.375.355,51**	**(13.641,29)**	-	**3.616.445,34**	**7.510.375,20**	-	**14.262.176,26**	-	-	**14.262.176,26**
Recursos Vinculados à Educação	**2.721.750,22**	-	-	-	**(4.001.533,43)**	-	**6.723.283,65**	-	-	**6.723.283,65**
Transferências do FUNDEB	2.336.295,35	-	-	-	(3.992.893,14)	-	6.329.188,49	-	-	6.329.188,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	385.454,87	-	-	-	(8.640,29)	-	394.095,16	-	-	394.095,16
Recursos Vinculados à Saúde	**3.351.485,67**	-	-	**2.560,46**	-	-	**3.348.925,21**	-	-	**3.348.925,21**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.151.662,28	-	-	2.560,46	-	-	4.149.101,82	-	-	4.149.101,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(800.176,61)	-	-	-	-	-	(800.176,61)	-	-	(800.176,61)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**3.666.263,12**	-	-	**(63.517,46)**	**(15.006,95)**	-	**3.744.787,53**	-	-	**3.744.787,53**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.028.968,74**	-	-	**3.495.508,47**	**(319.095,31)**	-	**8.852.555,58**	-	-	**8.852.555,58**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.875.657,75	-	-	3.544.412,34	(229.018,84)	-	5.560.264,25	-	-	5.560.264,25
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.153.310,99	-	-	(48.903,87)	(90.076,47)	-	3.292.291,33	-	-	3.292.291,33
Demais Vinculações Legais	**13.630.039,85**	-	-	-	**(114.749,60)**	-	**13.744.789,45**	-	-	**13.744.789,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	788.847,65	-	-	-	(2.230,26)	-	791.077,91	-	-	791.077,91
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.917.980,81	-	-	-	-	-	5.917.980,81	-	-	5.917.980,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	896.471,68	-	-	-	-	-	896.471,68	-	-	896.471,68
Outras Vinculações Legais	6.026.739,71	-	-	-	(112.519,34)	-	6.139.259,05	-	-	6.139.259,05
Recursos Extraorçamentários	**(10.396.831,75)**	**(13.641,29)**	-	-	**11.963.370,35**	-	**(22.346.560,81)**	-	-	**(22.346.560,81)**
Outras Vinculações	**373.679,66**	-	-	**181.893,87**	**(2.609,86)**	-	**194.395,65**	-	-	**194.395,65**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**36.165.049,79**	-	-	**3.874.165,65**	**540,00**	-	**32.290.344,14**	-	-	**32.290.344,14**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E55210CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 01/2026

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de

maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira (Anexo I) e o Cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa alimitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul - PR, em 28 de janeiro de 2026

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIODE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - ExercícioCorrente	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.750,00	1.627.749,96	19.533.000,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios -DRM - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicosde Saúde - Coronavírus (COVID-19) - exercício anterio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações FinanceirasNão Previdenciárias - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - ExercíciosAnteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARAMUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃODE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - FUNDEB 70%	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,70	3.515.000,00
1011 - Incentivo Creches Transferências de OutrosProgramas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 -exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferênciaespecial – (Inciso I - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferênciacom finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - FUNDEB 30%	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1022 - Transferências do Sistema Único de AssistênciaSocial - SUAS - (COVID-19) - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciárioalocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de SaúdeAssistência Social para enfrentamento à COVID-19 -L.C nº173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas -(COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferências ConstitucionaisFUNDEB	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	1.437.000,00
1033 - Bloco de Investimento na Rede de ServiçosPúblicos de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB -Complementação da União - VAAF - Mínimo 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

104 - Demais impostos vinculados à educação básica	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,33	61.583,34	61.583,33	61.583,34	61.583,34	61.583,33	61.583,33	61.583,34	61.583,32	739.000,00
1040 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,63	374.000,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência Financeira da União à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem- Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	243.000,00
1072 - Transferências Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia- Ex.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 - MDE / Convênio PNAE-Escolas	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
113 - MDE / PDDE	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
122 - MDE / FNDE - PNATE	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
124 - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
128 - CONVENIO FNDE - Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132 - MDE/FNDE - PAR - aquisição de micro-ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - MDE/FNDE - PAR - aquisição de mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - MDE/FNDE - PAR Nº 202002155-4 - Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.450,00	377.449,99	4.529.400,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31129 - MDE/FNDE - Programa de Apoio a Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31130 - MDE/FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31131 - MDE/FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31333 - PAB/SUS/SESA - Transporte sanitário - Aquisição veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31334 - PAB/SUS Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31335 - Emendas parlamentares destinadas a saúde - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31788 - SEAB / PROGRAMA FERTILIDADE SOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31793 - CONVENIO MIN. DO TURISMO/CAIXA - 2613.1014329-99/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31794 - CONVÊNIO 518-SEDU - PLANO DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31795 - CONVENIO MAPA/CAIXA C.R. 805463/2014 (cj ind. prod. frios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31799 - Convênio SEDU 001/2018 - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31800 - Convênio SEDU 005/2018 - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31801 - Convênio SEDU 003/2018 - Equipamentos para Centro de Convenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31802 - Convênio SEDU 004/2018 - Ampliação barracão industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31803 - Convênio SEDU 002/2018 - Reforma quadra esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31804 - Convênio SEDU 1116/2018 - Aquisição de veículo adm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31805 - Convênio MAPA 872425/2018 - Aquisição de Rolo Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31806 - Convênio MAPA 871549/2018 - Aquisição de Empilhadeira e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31807 - Convênio 080/2018 INSTITUTO DAS AGUAS - MATERIAIS RECICLÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31808 - Convênio SEDU 006/2018 - Plano Diretor Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31809 - FIA CONSELHO TUTELAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31810 - Convênio SEDU 1530/2018 - Aquisição de caminhão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31811 - FEAS - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31812 - Convênio SEDU 1605/2018 - playground	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31813 - Convênio 306/2019 INSTITUTO DA AGUA E TERRA - IAT - CONTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31814 - Convênio 089/2019 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - subsolador de 5 hastes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31815 - Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor Convenio 887713/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31816 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO - CONVÊNIO N.º. 25/2020 - AGUAS PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31817 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO N.º. 202/2019 - SEDU PARANACIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31818 - NFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO N.º. 51/2019 - SEDU PARANACIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31819 - EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS - CONVÊNIO N.º.891097/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31820 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO N.º. 201/2019 - SEDU PARANACIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31821 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO N.º 887310/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31822 - PATRULHA MECANIZADA - CONVÊNIO N.º 908045/2020 - MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31823 - Convênio SEDU 060/2021 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31824 - ACESSO AO CRISTO REDENTOR - PROPOSTA CONVÊNIO N.º 004271/2019 MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31829 - Convênio Federal - CONVÊNIO 918854/2021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCULA / TRATOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31830 - CONVÊNIO 901708/2021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31831 - Convênio do Estado - CONVÊNIO SEAB 541/2021 - VEÍCULO UTILITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31843 - CONVÊNIO DO ESTADO - SECID - CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31844 - CONVÊNIO DO ESTADO - SETU - FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO - RÉVEILLON 2023/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31845 - Convênio Federal - CONVÊNIO 955177/2023 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO REFRIGERADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31848 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° 126/2024 - SECID - CONSTRUÇÃO BARRACÃO COMERCIAL APROCOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31849 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° 322/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31850 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° PPMC III - SEAB - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31851 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° 373/2024 - SECID- AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CASSI 6X2 - EX. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31852 - CONVÊNIO DO ESTADO - SETU - REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 059/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31853 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° 255/2020 - SECID - CONTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31854 - POLITICAS PÚBLICAS E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31880 - CONVÊNIO 926739/2022 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31881 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° 324/2023 - SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS "PÁ CARREGADEIRA"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31886 - CONVÊNIO DO ESTADO - CONVÊNIO N° 137/2025 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 50T DE CORRETIVO FÓSFORO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31887 - DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 – CEDM/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31888 - Convênio Federal - CONVÊNIO 986503/2025 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328 - Aquisição Veículos p/ Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330 - CONVENIO 150-2013 - PAM - Van para Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336 - CONVÊNIO SEDU 278/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO 7 LUGARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41611 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	1.282.800,00
495 - Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - PAB/SUS - Atenção Básica - Reforma de Saúde Saúde - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,37	394.000,00
507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,37	325.000,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,37	67.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,63	377.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,26	190.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Recursos Lei 9615/98 (Lei Pelé) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
610 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Adv. Emenda Parlamentar Individual Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - FNAS/PAC-Programa de Atenção à Criança (2007) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744 - CONVÊNIO MAPA/CAIXA 244458-73/2007 (Equip. Agrícolas)- Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754 - CONVENIO MAPA/CAIXA 325781-25/2010 (Equip. Agríc.)- Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - DELIBERAÇÃO 55 E 62/2016 - FIA/PR - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - SEDU/PR – aquisição de veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825 - Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 172/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
826 - Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 163/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827 - Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 111/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828 - Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 355/2021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERCÍCOLA - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832 - Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 174/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833 - Convênio do Estado - CONVENIO 681/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 - Convênio do Estado - CONVENIO 119/2022 - Programa Estradas da Integração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835 - Convênio do Estado - CONVENIO 483/2022 - SEDU - CAMINHÃO CAÇAMBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836 - DELIBERAÇÃO 24/2021 - EDECA/PR - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
837 - Convênio do Estado - CONVENIO 1289/2022 - SIT 55944 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838 - Convênio do Estado - CONVENIO 1336/2022 - SIT 56795 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839 - Convênio do Estado - CONVENIO 365/2023 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
840 - Convênio do Estado - CONVENIO 25/2020 - SIT 45552 - IAT - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841 - CONVÊNIO DO ESTADO - Nº 540/2023 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT 61345	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
842 - CONVÊNIO DO ESTADO - Nº 539/2023 - SECID - ILUMINAÇÃO DE LED - SIT 61344	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° 779/2023 - SECID - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL 315 M2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N° 127/2024 - SECID - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E EQUIPAMENTOS - EXERC ANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
855 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO - CONVÊNIO 15/2025 SECID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
856 - REALIZAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORUMBATAI DO SUL - CONVÊNIO 058/2025 SETU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 360/2025 SECID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POMARES - CONVÊNIO 072/2025 SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROVIÁRIOS - CONVÊNIO 172/2025 SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
860 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
861 - AQUISIÇÃO DE TONELADAS DE CORRETIVO FÓSFORO - CONVÊNIO 137/2025 DEAGRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862 - REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO - CONVÊNIO 0348/2025 SETU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863 - AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP - CONVENIO SECID 1393/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
864 - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CONVÊNIO 1392/2025 SECID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
865 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
882 - Convênio do Estado - CONVÊNIO N°779/2023 - SECID - SIT 62005 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
883 - POLITICAS PÚBLICAS E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - EXERCICIOS ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
884 - Convênio Federal - CONVÊNIO 946432/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
885 - NATAL ENCANTADO - CONVÊNIO 609/2025 SETU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,67	12.566,63	150.800,00
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
999 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Inicial da Receita	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,34**	**2.833.333,26**	**34.000.000,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.500,02	1.437.499,78	17.250.000,00
101 - FUNDEB 70%	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,66	292.916,74	3.515.000,00
102 - FUNDEB 30%	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	185.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.749,98	119.750,22	1.437.000,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,34	61.583,26	739.000,00
1040 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1051 - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,67	31.166,63	374.000,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.250,01	20.249,89	243.000,00
110 - MDE / Convênio PNAE-Escolas	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.499,89	90.000,00
113 - MDE / PDDE	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
122 - MDE / FNDE - PNATE	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
124 - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.449,99	377.450,11	4.529.400,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	1.282.800,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,37	394.000,00
507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,34	27.083,26	325.000,00
510 - Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,37	67.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,63	377.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,26	190.000,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,66	12.566,74	150.800,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.250,01	3.249,89	39.000,00
999 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,68**	**2.671.416,52**	**32.057.000,00**

PEDRO APARECIDO ISRAEL	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***	***ALEXANDRE DONATO***
Contador	Chefe Departamento De Finanças	Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:592D34E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RGF - ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.509,57	93.939,54	89.753,67	89.753,67	98.931,11	100.244,68	109.290,03	99.672,22	105.230,52	100.244,68	100.244,68	144.991,97	1.217.806,34	0,00
Pessoal Ativo	85.509,57	93.939,54	89.753,67	89.753,67	98.931,11	100.244,68	109.290,03	99.672,22	105.230,52	100.244,68	100.244,68	144.991,97	1.217.806,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.672,19	83.398,29	79.404,99	79.404,99	87.526,62	88.689,07	97.358,73	88.205,51	93.467,83	88.689,07	88.689,07	128.288,45	1.078.794,81	0,00
Obrigações Patronais	9.837,38	10.541,25	10.348,68	10.348,68	11.404,49	11.555,61	11.931,30	11.466,71	11.762,69	11.555,61	11.555,61	16.703,52	139.011,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.509,57	93.939,54	89.753,67	89.753,67	98.931,11	100.244,68	109.290,03	99.672,22	105.230,52	100.244,68	100.244,68	144.991,97	1.217.806,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.431.953,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	443.370,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	44.888.583,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.217.806,34	2,71%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.693.315,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.558.649,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.423.983,50	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu		

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:AC06AA96

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-
DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:18B534E1

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

FENIX CAMARA MUNICIPAL										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.381,76	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F085C2A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DDCRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recurso do tesouro (Descentralizados)	366.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.823,24	366.823,24	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	366.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.823,24	366.823,24	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	366.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.823,24	366.823,24	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste										

ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA:04059520900

Assinado de forma digital por ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA:04059520900

Dados: 2026.01.28 09:50:51 -03'00'

ROSANE FATIMA LOTTI:02528319932

Assinado de forma digital por ROSANE FATIMA LOTTI:02528319932

Dados: 2026.01.28 09:51:15-03'00'

Publicado por:
Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Código Identificador:017873B5

CAMARA DE VEREADORES
DDP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12** **Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM**
	02/2024	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**TOTAL**

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.764,51	120.905,85	124.373,52	120.550,00	118.453,59	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	136.363,13	1.524.915,24	0,00
Pessoal Ativo	113.764,51	120.905,85	124.373,52	120.550,00	118.453,59	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	136.363,13	1.524.915,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.371,12	111.302,89	114.592,95	110.769,43	108.673,02	122.272,67	108.673,02	108.673,02	108.673,02	108.673,02	174.820,05	123.183,47	1.404.677,68	0,00
Obrigações Patronais	9.393,39	9.602,96	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.816,99	13.179,66	120.237,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.764,51	120.905,85	124.373,52	120.550,00	118.453,59	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	136.363,13	1.524.915,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.926.656,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	931.784,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	75.664.872,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.524.915,24	2,02%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	02/2024	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.539.892,35	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.312.897,73	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.085.903,11	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste		

ROSANE FATIMA LOTTI:02528319932	Assinado de forma digital por ROSANE FATIMA LOTTI:02528319932	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA:04059520900	Assinado de forma digital por ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA:04059520900
Dados: 2026.01.28 08:38:13 -03'00'		Dados: 2026.01.28 08:39:36 -03'00'	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 08:36			

Publicado por:
Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Código Identificador:2B3EE63C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF - RGF 6-2025

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

	ANTERIOR		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**76.679.513,99**	**78.752.324,86**	**83.849.757,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**330.000,00**	**0,00**	**1.350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**76.349.513,99**	**78.752.324,86**	**82.499.757,12**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**16.796.893,08**	**17.325.511,47**	**18.149.946,57**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**15.117.203,77**	**15.592.960,32**	**16.334.951,91**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	83.849.757,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.499.757,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.199.961,14	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.879.965,03	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.774.983,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	83.849.757,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.499.757,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.461.445,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	37.858.699,55	46,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.989.180,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.789.721,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.590.262,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-1.939.428,15	-2,35
Limite definido por resolução do senado federal	98.999.708,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.149.946,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.199.961,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.774.983,00	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.138.082,26	13.172.370,33
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.400.891,69	45.581,21	1.240.340,97	219.370,35	0,00	0,00	895.599,16	72.185,80	0,00	823.413,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.400.891,69	45.581,21	1.240.340,97	219.370,35	0,00	0,00	895.599,16	72.185,80	0,00	823.413,36
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	534,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,46	0,00	0,00	534,46
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.497,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,85	0,00	0,00	1.497,85
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	79.237,72	0,00	3.516,64	0,00	0,00	0,00	75.721,08	0,00	0,00	75.721,08
Outros Recursos não Vinculados	62.620,68	0,00	3.412,73	0,00	0,00	0,00	59.207,95	3.500,00	0,00	55.707,95
Transferência do FIA Estadual para o FMDCA - INC. 1º INF. RESOL.	11.093,80	0,00	2.890,99	0,00	0,00	0,00	8.202,81	3.703,00	0,00	4.499,81
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	245,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,42	0,00	0,00	245,42
Inc. Estadual Garantia direitos de crianças e Adolecentes Del.	318.317,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.317,99	0,00	0,00	318.317,99
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	23.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.671,92	0,00	0,00	23.671,92
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.797,79	0,00	0,00	39.797,79
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	9.635,58	0,00	6.618,20	440,00	0,00	0,00	2.577,38	1.342,40	0,00	1.234,98
Transferências da Política Nacional Aldir	427,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,39	0,00	0,00	427,39
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	8.017,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017,55	0,00	0,00	8.017,55
Transferências Lei 9615/98	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	617.168,85	0,00	385.019,76	6.823,42	0,00	0,00	225.325,67	20.137,20	0,00	205.188,47
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.587.207,03	0,00	0,00	1.272.793,35	0,00	0,00	314.413,68	0,00	0,00	314.413,68
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	644,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,06	0,00	0,00	644,06
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	5.051,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.051,61	0,00	0,00	5.051,61
Incentivo Creches - Construção	225.256,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.256,56	0,00	0,00	225.256,56
Transferencia do Fundo Estadual do Esporte - FEE - Programa	8.132,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.132,36	0,00	0,00	8.132,36
Transferência de Recursos Itaipu Binacional / Evento show	1.886,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,54	0,00	0,00	1.886,54
Convênio SEAB nº 221/2025 - Aquisição de equipamentos rodoviários	793.260,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.260,11	769.900,00	0,00	23.360,11

Transf do Fundo Estadual do Esporte - Reforma do Centro	411.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.077,60	0,00	0,00	411.077,60
TRANF ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO (CENT	707.411,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.411,61	0,00	0,00	707.411,61
CONVENIO ITAIPU BINACIONAL PAVIM ASFALTICA PARANHOS (4500078609)	37.401,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.401,58	0,00	0,00	37.401,58
TERMO DE CONVÊNIO 546/2025 - SETU - FOMENTO E APOIO A REALIZAÇAO	374,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,47	0,00	0,00	374,47
TRANF ESPECIAL 20250740006 CADEIRAS ARQUIBANCADAS (VERMELHO)	203.336,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.336,16	0,00	0,00	203.336,16
TRANF FUNDO ESTADUAL ESPORTE - PROG ESPORTES QUE QUEREMOS II	353.161,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.161,11	0,00	0,00	353.161,11
DELIBERAÇÃO CEDIP 49.2025 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ	40.153,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.153,97	0,00	0,00	40.153,97
Convenio Saneameno Basico	2.734.870,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734.870,77	0,00	0,00	2.734.870,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	12.218,02	141,00	0,00	1.870,46	0,00	0,00	10.206,56	3.530,49	0,00	6.676,07
Organização Assistencia Farmaceutica	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	32,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,35	0,00	0,00	32,35
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,64	0,00	0,00	53,64
Emenda de Bancada Incremento PAP Saúde	157,25	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,25	0,00	0,00	62,25
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	15.132,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.132,98	0,00	0,00	15.132,98
Retenções em Caráter Consignatário	302.973,33	0,00	0,00	0,00	302.973,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Posto de Bombeiro Comunitário	923,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,35	0,00	0,00	923,35
Fundeb 60%	47.910,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.910,03	0,00	0,00	47.910,03
Fundeb 40%	2.585,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,12	0,00	0,00	2.585,12
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	132.447,08	2.104,03	0,00	926,12	0,00	0,00	129.416,93	58,70	0,00	129.358,23
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	358.345,32	740,98	149.630,90	11.937,59	0,00	0,00	196.035,85	15.754,40	0,00	180.281,45
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	22.608,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.608,68	0,00	0,00	22.608,68
Salário-Educação	385.293,80	0,00	83.377,70	4.106,68	0,00	0,00	297.809,42	11.663,31	0,00	286.146,11
Operações de Crédito Internas	16.615,71	0,00	0,00	8.759,25	0,00	0,00	7.856,46	0,00	0,00	7.856,46
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2.810,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810,12	0,00	0,00	2.810,12
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,26
Vigilância em Saúde	5.587,28	0,00	270,57	0,00	0,00	0,00	5.316,71	0,00	0,00	5.316,71
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	106.102,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.102,38	0,00	0,00	106.102,38
Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
INCENTIVO FIN. PARA AQUISIÇÃO DE TABLET´S PARA ACS - RESOLUÇÃO	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
Incentivo Financeiro custeio reabilitação síndrome pós covid-19	4.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.908,00	0,00	0,00	4.908,00
FAF Iincentivo Financeiro Investimento aquisição equipamentos	6.717,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,81	0,00	0,00	6.717,81
FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	161.215,49	0,00	1.951,67	40,75	0,00	0,00	159.223,07	9.224,51	0,00	149.998,56
Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	30.397,14	0,00	27.892,79	0,00	0,00	0,00	2.504,35	0,00	0,00	2.504,35
TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	9.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.247,50	0,00	0,00	9.247,50
TRANSF. REC. ESTADO - DECRETO Nº 12888/22 - PRESTADORES	20.000,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,41	0,00	0,00	20.000,41

FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS	9.024,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.024,10	0,00	0,00	9.024,10
FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇAO 860/2022	54.890,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.890,67	0,00	0,00	54.890,67
FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO	4.055,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,68	0,00	0,00	4.055,68
FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	27.179,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.179,72	0,00	0,00	27.179,72
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	92.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.451,00	0,00	0,00	92.451,00
FAF - Municípios Afetados por desastres, resol 1.657/2023	290,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,29	0,00	0,00	290,29
Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução	69,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,58	0,00	0,00	69,58

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FAF Incentivo financeiro Investimento PROVIGIA, resolução	65.090,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.090,09	0,00	0,00	65.090,09
EMENDA PARLAMENTAR SÁUDE 30410018- EQUIP E MAT PERMANENTE PARA	105.065,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.065,34	0,00	0,00	105.065,34
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.138,98	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.038,98	0,00	0,00	1.038,98
EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)	168.110,77	0,00	58.121,61	0,00	0,00	0,00	109.989,16	2.314,70	0,00	107.674,46
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	537,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,11	0,00	0,00	537,11
Resolução SESA Nº 937/2025 Aquisiçao Ambulancia Basica	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
FNDE - Projeto Escola em Tempo Integral	27.873,94	0,00	409,99	0,00	0,00	0,00	27.463,95	22.708,85	0,00	4.755,10
Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos	772.437,56	0,00	0,00	2.149,04	0,00	0,00	770.288,52	0,00	0,00	770.288,52
RESOLUÇÃO SESA Nº 938/2025 INC FIN. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSF. FNDE MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS	30.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.566,48	0,00	0,00	30.566,48
Resoluçao SESA 1147/2025 Inc Financ aquisição de Van Transportes	241.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.062,98	0,00	0,00	241.062,98
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.957,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.957,84	0,00	0,00	19.957,84
Resolução SESA 1147/2025 Inc Financ aquisição de Veículo Básico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Resoluçao SESA 1147/2025 Inc Financ aquisição de Veículo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS	100.631,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.631,93	0,00	0,00	100.631,93
AJA - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	1.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,79	0,00	0,00	1.537,79
EMENDA INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIT HOSP. E	100.631,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.631,93	0,00	0,00	100.631,93
RESOLUÇAO SESA 1357/2025 INC FINANCEIRO AQUISIÇAO TRANSPORTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RESOLUÇÃO SESA 1391/2025, INC FINANCEIRO AQUISIÇAO DE TRANSPORTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
RESOLUÇAO SESA 1357/2025 AQUIS TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULANCIA)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
EMENDA (40740003) INCREMENTO AO CUSTEIO DA APS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
EMENDA (50410001) INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	452.809,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.809,80	0,00	0,00	452.809,80
EMENDA (50410002) INCREMENTO MAC - PORTARIA 8384	100.191,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.191,81	0,00	0,00	100.191,81
RESOLUÇAO SESA 527/2025 REPASSE INV AQUISIÇÃO EQUIP E MAT	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	68.945,15	0,00	3.378,65	0,00	0,00	0,00	65.566,50	0,00	0,00	65.566,50
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	13.197,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.197,08	0,00	0,00	13.197,08
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	170,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04	0,00	0,00	170,04

Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF	21.687,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.687,36	0,00	0,00	21.687,36
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.699,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,44	0,00	0,00	3.699,44
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	589,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,95	0,00	0,00	589,95
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.708,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708,26	0,00	0,00	2.708,26
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,36	0,00	0,00	664,36
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	28.155,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.155,92	0,00	0,00	28.155,92

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transf. Especial - Asfalto PIO X	86.018,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.018,37	0,00	0,00	86.018,37
Contrato de repasse 918866/2021 - Aquisiçao de maquinas Agricolas	354.349,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.349,45	0,00	0,00	354.349,45
SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	266,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,37	0,00	0,00	266,37
Incentivo Centro de Convivência	6.691,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.691,98	0,00	0,00	6.691,98
IGD - Programa Auxílio Brasil	19.200,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,83	0,00	0,00	19.200,83
Transferência Especial - APAE	26.465,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.465,81	0,00	0,00	26.465,81
Transferência Especial - Outras	203.266,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.266,63	0,00	0,00	203.266,63
S JORGE OESTE PROCAD - SUAS	16.384,21	0,00	265,27	0,00	0,00	0,00	16.118,94	0,00	0,00	16.118,94
Transferencia especial - Emenda Parlamentar 202340740002 Vermelho	79.883,97	0,00	0,00	7.285,69	0,00	0,00	72.598,28	0,00	0,00	72.598,28
INCENTIVO A HIGIENE INTIMA (TRANSFERENCIA ESTADUAL)	22,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,16	0,00	0,00	22,16
Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I	46.705,03	0,00	3.899,16	0,00	0,00	0,00	42.805,87	3.404,20	0,00	39.401,67
Termo de convênio 311/2023 Construção de edificaçao de Unidade	45.272,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.272,68	10.000,00	0,00	35.272,68
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60	2.589,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589,08	0,00	0,00	2.589,08
Emenda APAE - D. Correntes - S.F.A.	691,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,30	0,00	0,00	691,30
Emenda APAE - D. Capital - S.F.A.	1.613,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,04	0,00	0,00	1.613,04
Emenda Especial - Aq. Veículo - Combate ao Câncer - 09032024-	10.347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.347,83	0,00	0,00	10.347,83
Contrato de repasse nº 954681/2023 - MC - Recape Asfáltico em	48.974,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.974,19	0,00	0,00	48.974,19
Iluminação LED - TCT PRF 071/2022	50.090,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.090,95	0,00	0,00	50.090,95
Termo de convênio nº 367/2024 - SECID, Iluminação Pública	1.228,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,79	0,00	0,00	1.228,79
Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade	28.329,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.329,10	0,00	0,00	28.329,10
Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas	3.394,49	0,00	1.066.291,98	0,00	0,00	0,00	(1.062.897,49)	0,00	0,00	(1.062.897,49)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	5.344,55	0,00	0,00	4.162,65	0,00	0,00	1.181,90	0,00	0,00	1.181,90
Termo de Convênio nº 459/2024 - Asfalto Novo - Vida Nova	0,00	0,00	1.355.405,44	0,00	0,00	0,00	(1.355.405,44)	0,00	0,00	(1.355.405,44)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.865,92	11.589,66	9.140,01	4.012,22	0,00	0,00	232.124,03	85.897,36	0,00	146.226,67
TERMO DE CONVENIO 955950/2024 - MAPA - AQUISIÇÃO DE MAQUINA	4.639,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639,81	0,00	0,00	4.639,81
Atenção Básica	29.420,09	0,00	0,00	310,80	0,00	0,00	29.109,29	275,00	0,00	28.834,29
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Vigilância em Saúde	6.026,99	0,00	0,00	67,34	0,00	0,00	5.959,65	716,38	0,00	5.243,27
Tranf Especial Emenda Parlamentar Paulo Eduardo Martins 09032021-	17.208,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.208,60	0,00	0,00	17.208,60
Assistência Farmacéutica	111.467,32	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	110.177,32	0,00	0,00	110.177,32

Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	46,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,75	0,00	0,00	46,75
Receitas de Alienações de Ativos	25.727,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.727,36	0,00	0,00	25.727,36
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não	934.852,02	2.688,82	339.725,46	28.769,05	0,00	0,00	563.668,69	101.765,96	0,00	461.902,73

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	261.838,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.838,87	0,00	0,00	261.838,87
Banco Barsil Fipar Incentivo	38.044,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.044,69	0,00	0,00	38.044,69
Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.872,74	1.121,58	5.086,89	0,00	0,00	0,00	13.664,27	0,00	0,00	13.664,27
Taxas - Prestação de Serviços	1.296,34	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,34	0,00	0,00	1.171,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.598.583,65	18.606,07	3.506.406,41	1.355.744,41	302.973,33	0,00	13.414.853,43	1.065.896,46	0,00	12.348.956,97
TOTAL (III) = (I + II)	20.999.475,34	64.187,28	4.746.747,38	1.575.114,76	302.973,33	0,00	14.310.452,59	1.138.082,26	0,00	13.172.370,33
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	

													(a)	**NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.484.745,28	2.850.468,34	2.887.831,61	2.851.439,96	2.805.469,19	3.016.843,08	3.144.153,88	3.175.563,29	3.280.866,86	3.148.721,58	3.497.185,17	5.815.195,36	38.958.483,60	0,00
Pessoal Ativo	2.393.535,94	2.586.627,24	2.609.675,58	2.597.031,69	2.617.193,81	2.800.387,53	2.864.651,34	2.964.944,84	3.010.635,16	2.946.948,27	3.331.340,31	5.529.646,00	36.252.617,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.090.113,23	2.262.385,30	2.279.172,65	2.268.398,64	2.284.727,79	2.453.986,52	2.514.115,42	2.602.413,28	2.644.723,90	2.578.393,53	2.901.632,16	4.787.525,96	31.667.588,38	0,00
Obrigações Patronais	303.422,71	324.241,94	330.502,93	328.633,05	332.466,02	346.401,01	350.535,92	362.531,56	365.911,26	368.554,74	429.708,15	742.120,04	4.585.029,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	81.991,70	532.946,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	41.320,76	268.584,94	0,00
Pensões	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	40.670,94	264.361,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	50.213,49	221.704,29	234.878,46	213.412,42	147.279,53	175.459,70	229.277,51	135.253,19	166.783,70	131.622,07	85.071,84	132.424,03	1.923.380,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	1.140,96	2.281,72	0,00	0,00	0,00	9.229,18	34.369,41	62.452,15	29.155,39	39.777,17	71.133,63	249.539,61	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.474,40	85.857,57	84.041,04	86.992,63	87.343,08	82.537,98	84.978,32	84.718,46	76.292,88	79.816,72	83.183,92	178.547,05	1.099.784,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	78.936,00	79.319,17	78.936,00	81.887,59	82.238,04	77.943,44	80.383,78	79.102,92	70.677,32	74.201,14	77.108,89	163.009,53	1.023.743,82	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.538,40	6.538,40	5.105,04	5.105,04	5.105,04	4.594,54	4.594,54	5.615,54	5.615,56	5.615,58	6.075,03	15.537,52	76.040,23	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.399.270,88	2.764.610,77	2.803.790,57	2.764.447,33	2.718.126,11	2.934.305,10	3.059.175,56	3.090.844,83	3.204.573,98	3.068.904,86	3.414.001,25	5.636.648,31	37.858.699,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.849.757,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.038.312,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	81.461.445,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.858.699,55	46,47%

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A TOTAL PAGAR (ÚLTIMOS NÃO 12 MESES) PROCESSADOS (a) (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.989.180,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.789.721,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.590.262,33	48,6%
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.019.762,07	14.843.370,67	13.940.229,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.019.762,07	14.843.370,67	13.940.229,09
Empréstimos	14.925.150,10	14.476.938,11	13.660.167,90
Internos	14.925.150,10	14.476.938,11	13.660.167,90
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	94.611,97	366.432,56	280.061,19
De Tributos	0,00	250.655,88	207.927,57
De Contribuições Previdenciárias	94.611,97	115.776,68	72.133,62
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.869.326,29	15.932.017,34	15.879.657,24
Disponibilidade de Caixa	15.577.106,87	15.779.763,41	15.144.013,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.338.753,69	18.629.017,84	20.257.921,18
(-) Restos a pagar processados	515.163,40	2.048.283,02	4.810.934,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	246.483,42	800.971,41	302.973,33
Demais Haveres Financeiros	292.219,42	152.253,93	735.644,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(849.564,22)	(1.088.646,67)	(1.939.428,15)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.679.513,99	78.752.324,86	83.849.757,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	0,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.349.513,99	78.752.324,86	82.499.757,12
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,67	18,85	16,90
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,11)	(1,38)	(2,35)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	91.619.416,79	94.502.789,83	98.999.708,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	82.457.475,11	85.052.510,85	89.099.737,69

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.945.733,32	4.833.106,02	4.488.738,60
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.443.931,32	1.827.024,86	2.713.197,02
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:6EF95948

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF - RREO 6-2025

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.300.257,75	110.512.076,53	17.521.062,72	95.441.138,32	15.070.938,21	21.917.330,67	94.299.036,25	16.213.040,28	89.556.308,68	1.142.102,07
DESPESAS CORRENTES	66.376.833,07	81.566.919,02	14.464.874,51	74.162.251,15	7.404.667,87	15.817.840,13	73.830.560,93	7.736.358,09	71.949.508,91	331.690,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.508.374,90	39.811.404,41	8.983.973,86	36.785.563,76	3.025.840,65	8.983.973,86	36.785.563,76	3.025.840,65	36.409.182,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.710.000,00	2.470.100,00	403.167,02	2.469.503,73	596,27	403.167,02	2.469.503,73	596,27	2.469.503,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.158.458,17	39.285.414,61	5.077.733,63	34.907.183,66	4.378.230,95	6.430.699,25	34.575.493,44	4.709.921,17	33.070.822,97	331.690,22
DESPESAS DE CAPITAL	13.521.424,68	28.945.157,51	3.056.188,21	21.278.887,17	7.666.270,34	6.099.490,54	20.468.475,32	8.476.682,19	17.606.799,77	810.411,85
INVESTIMENTOS	10.941.424,68	24.714.157,51	2.575.555,14	17.075.885,98	7.638.271,53	5.618.857,47	16.265.474,13	8.448.683,38	13.403.798,58	810.411,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.580.000,00	4.231.000,00	480.633,07	4.203.001,19	27.998,81	480.633,07	4.203.001,19	27.998,81	4.203.001,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.300.257,75	110.512.076,53	17.521.062,72	95.441.138,32	15.070.938,21	21.917.330,67	94.299.036,25	16.213.040,28	89.556.308,68	1.142.102,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.300.257,75	110.512.076,53	17.521.062,72	95.441.138,32	15.070.938,21	21.917.330,67	94.299.036,25	16.213.040,28	89.556.308,68	1.142.102,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.135.663,51	2.305.950,68	(2.305.950,68)	0,00	3.448.052,75	(3.448.052,75)	8.190.780,32	(1.142.102,07)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.300.257,75	110.512.076,53	19.656.726,23	97.747.089,00	12.764.987,53	21.917.330,67	97.747.089,00	12.764.987,53	97.747.089,00	0,00
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
RECEITAS CORRENTES	72.199.176,67	82.120.278,02	16.696.826,23	20,33	83.858.621,34	102,12	(1.738.343,32)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.407.593,80	9.070.593,80	2.268.501,35	25,01	10.166.391,06	112,08	(1.095.797,26)
IMPOSTOS	7.059.732,28	8.722.732,28	2.247.629,95	25,77	9.789.344,08	112,23	(1.066.611,80)
TAXAS	347.861,52	347.861,52	20.871,40	6,00	377.046,98	108,39	(29.185,46)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.687,54	872.064,56	175.256,59	20,10	1.108.234,59	127,08	(236.170,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.864,22	0,00	(8.864,22)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	850.687,54	872.064,56	175.256,59	20,10	1.099.370,37	126,07	(227.305,81)
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.579,30	1.957.645,19	376.299,27	19,22	2.511.904,09	128,31	(554.258,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	8.126,47	8.126,47	152,49	1,88	6.599,39	81,21	1.527,08
VALORES MOBILIÁRIOS	1.652.452,83	1.949.518,72	376.146,78	19,29	2.505.304,70	128,51	(555.785,98)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.068.906,87	1.095.906,87	168.985,59	15,42	957.409,53	87,36	138.497,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.058.906,87	1.085.906,87	168.985,59	15,56	957.409,53	88,17	128.497,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.066.590,65	68.504.249,09	13.663.469,79	19,95	68.246.011,12	99,62	258.237,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.150.511,40	30.140.579,96	7.201.192,72	23,89	31.090.709,20	103,15	(950.129,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	27.368.245,13	29.167.034,20	4.903.995,08	16,81	28.306.179,90	97,05	860.854,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.547.834,12	9.166.634,93	1.473.437,99	16,07	8.730.187,90	95,24	436.447,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	84.844,00	0,00	88.934,12	0,00	(88.934,12)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.818,51	619.818,51	44.313,64	7,15	868.670,95	140,15	(248.852,44)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	4.149,48	0,00	83.070,79	0,00	(83.070,79)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.188,20	0,00	38.939,45	0,00	(38.939,45)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	60.551,10	0,00	(60.551,10)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.818,51	619.818,51	31.975,96	5,16	686.109,61	110,70	(66.291,10)
RECEITAS DE CAPITAL	8.101.081,08	18.838.987,43	2.959.900,00	15,71	13.888.467,66	73,72	4.950.519,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.912.480,00	5.912.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.912.480,00	5.912.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	54.819,20	182,73	(24.819,20)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	54.819,20	182,73	(24.819,20)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.188.601,08	12.896.507,43	2.959.900,00	22,95	13.833.648,46	107,27	(937.141,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.188.601,08	5.059.581,28	0,00	0,00	5.298.422,28	104,72	(238.841,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.836.926,15	2.959.900,00	37,77	8.535.226,18	108,91	(698.300,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	80.300.257,75	100.959.265,45	19.656.726,23	19,47	97.747.089,00	96,82	3.212.176,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.582.811,08	0,00	0,00	9.582.811,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.582.811,08	0,00	0,00	9.582.811,08	100,00	0,00
Entidades:							
Município de São Jorge D'Oeste							

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre
		(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	83.849.757,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de São Jorge D'Oeste											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	80.300.257,75	110.512.076,53	17.521.062,72	95.441.138,32	100,00	15.070.938,21	21.917.330,67	94.299.036,25	100,00	16.213.040,28	1.142.102,07
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.231.821,03	8.294.537,07	1.853.555,81	7.919.530,67	8,30	375.006,40	1.920.556,83	7.914.714,35	8,39	379.822,72	4.816,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.758.142,27	4.138.730,56	521.038,02	3.202.189,80	3,36	936.540,76	642.053,33	3.192.993,25	3,39	945.737,31	9.196,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	727.000,00	751.361,11	171.127,86	742.859,61	0,78	8.501,50	171.127,86	742.859,61	0,79	8.501,50	0,00
SAÚDE	19.797.672,63	26.782.275,16	4.486.809,19	25.295.956,38	26,50	1.486.318,78	4.907.532,78	25.092.642,17	26,61	1.689.632,99	203.314,21
EDUCAÇÃO	21.218.479,11	24.224.089,73	4.767.716,07	21.723.656,68	22,76	2.500.433,05	5.632.074,09	21.651.282,89	22,96	2.572.806,84	72.373,79
CULTURA	307.000,00	577.211,93	290.936,00	553.645,85	0,58	23.566,08	265.199,20	515.014,85	0,55	62.197,08	38.631,00
URBANISMO	6.384.098,06	13.210.469,31	1.967.118,58	9.988.143,17	10,47	3.222.326,14	4.540.915,06	9.987.336,61	10,59	3.223.132,70	806,56
HABITAÇÃO	2.370.000,00	1.610.300,00	479.532,45	788.143,47	0,83	822.156,53	479.532,45	788.143,47	0,84	822.156,53	0,00
SANEAMENTO	173.000,00	588.300,00	0,00	575.577,08	0,60	12.722,92	0,00	575.577,08	0,61	12.722,92	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	184.300,00	34.621,74	113.928,20	0,12	70.371,80	31.936,74	111.243,20	0,12	73.056,80	2.685,00
AGRICULTURA	2.265.000,00	2.726.516,75	346.616,14	2.153.351,22	2,26	573.165,53	509.690,69	2.153.039,36	2,28	573.477,39	311,86
INDÚSTRIA	665.000,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	262.000,00	161.999,45	111.371,57	154.156,73	0,16	7.842,72	111.865,11	154.156,73	0,16	7.842,72	0,00
TRANSPORTE	6.572.044,65	14.949.225,18	1.275.777,87	13.585.270,88	14,23	1.363.954,30	1.475.427,40	12.802.111,61	13,58	2.147.113,57	783.159,27
DESPORTO E LAZER	790.000,00	1.091.296,39	155.662,91	1.049.326,32	1,10	41.970,07	169.905,89	1.022.518,81	1,08	68.777,58	26.807,51
ENCARGOS ESPECIAIS	5.042.000,00	7.688.563,89	1.059.178,51	7.595.402,26	7,96	93.161,63	1.059.513,24	7.595.402,26	8,05	93.161,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	80.300.257,75	110.512.076,53	17.521.062,72	95.441.138,32	100,00	15.070.938,21	21.917.330,67	94.299.036,25	100,00	16.213.040,28	1.142.102,07
Entidades:											
Município de São Jorge D'Oeste											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A

		ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	80.300.257,75	110.512.076,53	17.521.062,72	95.441.138,32	100,00	15.070.938,21	21.917.330,67	94.299.036,25	100,00	16.213.040,28	1.142.102,07
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.231.821,03	8.294.537,07	1.853.555,81	7.919.530,67	8,30	375.006,40	1.920.556,83	7.914.714,35	8,39	379.822,72	4.816,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	76.000,00	187.543,82	46.944,07	184.011,18	0,19	3.532,64	46.944,07	184.011,18	0,20	3.532,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.986.821,03	6.487.012,15	1.489.944,27	6.204.236,99	6,50	282.775,16	1.556.298,51	6.199.420,67	6,57	287.591,48	4.816,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.169.000,00	1.619.981,10	316.667,47	1.531.282,50	1,60	88.698,60	317.314,25	1.531.282,50	1,62	88.698,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.758.142,27	4.138.730,56	521.038,02	3.202.189,80	3,36	936.540,76	642.053,33	3.192.993,25	3,39	945.737,31	9.196,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.221,03	74.421,03	33,32	3.954,94	0,00	70.466,09	395,82	3.954,94	0,00	70.466,09	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	289.428,50	38.496,62	276.653,77	0,29	12.774,73	61.869,98	276.653,77	0,29	12.774,73	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	704.882,10	944.035,67	121.512,66	914.008,39	0,96	30.027,28	121.873,87	913.643,20	0,97	30.392,47	365,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.339.425,49	1.810.490,45	256.962,45	1.416.416,42	1,48	394.074,03	279.493,91	1.411.288,06	1,50	399.202,39	5.128,36
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	406.613,65	1.020.354,91	104.032,97	591.156,28	0,62	429.198,63	178.419,75	587.453,28	0,62	432.901,63	3.703,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	727.000,00	751.361,11	171.127,86	742.859,61	0,78	8.501,50	171.127,86	742.859,61	0,79	8.501,50	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	727.000,00	751.361,11	171.127,86	742.859,61	0,78	8.501,50	171.127,86	742.859,61	0,79	8.501,50	0,00
SAÚDE	19.797.672,63	26.782.275,16	4.486.809,19	25.295.956,38	26,50	1.486.318,78	4.907.532,78	25.092.642,17	26,61	1.689.632,99	203.314,21
ATENÇÃO BÁSICA	19.485.626,52	26.105.083,01	4.396.997,43	24.990.246,16	26,18	1.114.836,85	4.830.264,93	24.809.837,07	26,31	1.295.245,94	180.409,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	276.853,58	11.807,90	129.753,97	0,14	147.099,61	520,88	118.278,37	0,13	158.575,21	11.475,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.584,61	344.877,07	78.003,86	175.956,25	0,18	168.920,82	76.746,97	164.526,73	0,17	180.350,34	11.429,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.461,50	55.461,50	0,00	0,00	0,00	55.461,50	0,00	0,00	0,00	55.461,50	0,00
EDUCAÇÃO	21.218.479,11	24.224.089,73	4.767.716,07	21.723.656,68	22,76	2.500.433,05	5.632.074,09	21.651.282,89	22,96	2.572.806,84	72.373,79
ENSINO FUNDAMENTAL	20.228.729,11	22.852.744,54	4.739.152,43	20.849.208,04	21,85	2.003.536,50	5.533.302,67	20.799.543,10	22,06	2.053.201,44	49.664,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	626.250,00	1.084.344,38	28.563,64	595.647,83	0,62	488.696,55	29.071,21	572.938,98	0,61	511.405,40	22.708,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	348.500,00	286.700,81	0,00	278.800,81	0,29	7.900,00	69.700,21	278.800,81	0,30	7.900,00	0,00
CULTURA	307.000,00	577.211,93	290.936,00	553.645,85	0,58	23.566,08	265.199,20	515.014,85	0,55	62.197,08	38.631,00
DIFUSÃO CULTURAL	307.000,00	577.211,93	290.936,00	553.645,85	0,58	23.566,08	265.199,20	515.014,85	0,55	62.197,08	38.631,00
URBANISMO	6.384.098,06	13.210.469,31	1.967.118,58	9.988.143,17	10,47	3.222.326,14	4.540.915,06	9.987.336,61	10,59	3.223.132,70	806,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.967.098,06	10.851.369,31	1.696.806,46	8.521.837,15	8,93	2.329.532,16	4.262.356,56	8.521.179,15	9,04	2.330.190,16	658,00
SERVIÇOS URBANOS	2.417.000,00	2.359.100,00	270.312,12	1.466.306,02	1,54	892.793,98	278.558,50	1.466.157,46	1,55	892.942,54	148,56
HABITAÇÃO	2.370.000,00	1.610.300,00	479.532,45	788.143,47	0,83	822.156,53	479.532,45	788.143,47	0,84	822.156,53	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.370.000,00	1.610.300,00	479.532,45	788.143,47	0,83	822.156,53	479.532,45	788.143,47	0,84	822.156,53	0,00
SANEAMENTO	173.000,00	588.300,00	0,00	575.577,08	0,60	12.722,92	0,00	575.577,08	0,61	12.722,92	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.000,00	8.200,00	0,00	105,90	0,00	8.094,10	0,00	105,90	0,00	8.094,10	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	580.100,00	0,00	575.471,18	0,60	4.628,82	0,00	575.471,18	0,61	4.628,82	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	184.300,00	34.621,74	113.928,20	0,12	70.371,80	31.936,74	111.243,20	0,12	73.056,80	2.685,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	144.000,00	184.100,00	34.621,74	113.928,20	0,12	70.171,80	31.936,74	111.243,20	0,12	72.856,80	2.685,00
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AGRICULTURA	2.265.000,00	2.726.516,75	346.616,14	2.153.351,22	2,26	573.165,53	509.690,69	2.153.039,36	2,28	573.477,39	311,86
ABASTECIMENTO	45.000,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.821.000,00	2.477.018,37	277.805,75	1.913.898,14	2,01	563.120,23	439.454,59	1.913.586,28	2,03	563.432,09	311,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	399.000,00	244.198,38	68.810,39	239.453,08	0,25	4.745,30	70.236,10	239.453,08	0,25	4.745,30	0,00
INDÚSTRIA	665.000,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	665.000,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00	0,00	0,00	401.900,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	262.000,00	161.999,45	111.371,57	154.156,73	0,16	7.842,72	111.865,11	154.156,73	0,16	7.842,72	0,00
TURISMO	262.000,00	161.999,45	111.371,57	154.156,73	0,16	7.842,72	111.865,11	154.156,73	0,16	7.842,72	0,00
TRANSPORTE	6.572.044,65	14.949.225,18	1.275.777,87	13.585.270,88	14,23	1.363.954,30	1.475.427,40	12.802.111,61	13,58	2.147.113,57	783.159,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.572.044,65	14.949.225,18	1.275.777,87	13.585.270,88	14,23	1.363.954,30	1.475.427,40	12.802.111,61	13,58	2.147.113,57	783.159,27
DESPORTO E LAZER	790.000,00	1.091.296,39	155.662,91	1.049.326,32	1,10	41.970,07	169.905,89	1.022.518,81	1,08	68.777,58	26.807,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	790.000,00	1.091.296,39	155.662,91	1.049.326,32	1,10	41.970,07	169.905,89	1.022.518,81	1,08	68.777,58	26.807,51
ENCARGOS ESPECIAIS	5.042.000,00	7.688.563,89	1.059.178,51	7.595.402,26	7,96	93.161,63	1.059.513,24	7.595.402,26	8,05	93.161,63	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.890.000,00	5.301.100,00	883.800,09	5.293.838,44	5,55	7.261,56	883.800,09	5.293.838,44	5,61	7.261,56	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.152.000,00	2.387.463,89	175.378,42	2.301.563,82	2,41	85.900,07	175.713,15	2.301.563,82	2,44	85.900,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	80.300.257,75	110.512.076,53	17.521.062,72	95.441.138,32	100,00	15.070.938,21	21.917.330,67	94.299.036,25	100,00	16.213.040,28	1.142.102,07
Entidades:											
Município de São Jorge D'Oeste											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.272.457,84	78.404,18	1.194.053,66
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.272.457,84	78.404,18	1.194.053,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	54.819,20	(24.819,20)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.242.457,84	23.584,98	1.218.872,86
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.272.457,84	78.404,18	1.194.053,66

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	43.020,94	35.838,84	35.838,84	35.838,84	0,00	365.400,74	7.182,10
Investimentos	43.020,94	35.838,84	35.838,84	35.838,84	0,00	365.400,74	7.182,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.020,94	35.838,84	35.838,84	35.838,84	0,00	365.400,74	7.182,10

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(133.444,73)	42.565,34	(90.879,39)
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.082.392,71	6.965.030,25	8.238.460,30	7.926.103,95	6.454.494,01	7.055.135,84	9.119.238,94	6.037.290,61	9.488.598,96	6.336.461,09	7.838.799,39	10.670.376,91	94.212.382,96	91.845.909,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	397.180,89	715.408,23	878.820,35	455.760,05	877.322,19	375.435,55	1.384.226,71	746.435,58	1.511.249,92	556.050,24	1.102.494,83	1.166.006,52	10.166.391,06	9.070.593,80
IPTU	21.886,35	15.791,48	15.493,15	12.035,33	10.039,53	29.172,92	193.911,59	90.959,68	431.042,28	73.025,71	59.757,50	53.651,93	1.006.767,45	970.478,33
ISS	285.927,58	213.876,95	442.120,27	339.873,63	275.537,06	227.509,18	457.397,94	182.398,64	347.917,27	253.482,35	278.120,42	142.940,77	3.447.102,06	3.497.592,37
ITBI	29.040,62	135.860,60	71.587,66	64.294,79	94.486,25	97.600,43	92.921,90	408.542,44	180.269,27	203.965,53	108.047,22	189.316,70	1.675.933,41	1.560.864,80
IRRF	18.359,75	239.342,87	243.075,21	24.908,73	479.663,07	12.240,35	619.978,74	51.499,64	541.716,25	12.961,14	641.933,46	773.861,95	3.659.541,16	2.693.796,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.966,59	110.536,33	106.544,06	14.647,57	17.596,28	8.912,67	20.016,54	13.035,18	10.304,85	12.615,51	14.636,23	6.235,17	377.046,98	347.861,52
Contribuições	80.554,74	80.150,53	79.902,45	99.124,28	86.673,30	90.296,88	84.615,39	89.464,58	156.472,25	85.723,60	91.835,37	83.421,22	1.108.234,59	872.064,56
Receita patrimonial	136.271,87	278.394,27	158.582,85	173.528,64	184.596,97	176.061,98	185.912,01	176.803,52	437.312,17	228.140,54	175.893,30	200.405,97	2.511.904,09	1.957.645,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.271,87	277.391,25	156.091,61	173.528,64	184.288,05	176.061,98	184.908,99	176.492,12	436.309,15	227.814,26	175.740,81	200.405,97	2.505.304,70	1.949.518,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.003,02	2.491,24	0,00	308,92	0,00	1.003,02	311,40	1.003,02	326,28	152,49	0,00	6.599,39	8.126,47
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	72.438,49	78.082,26	70.284,23	64.758,60	73.456,04	88.681,25	78.857,04	96.399,71	93.051,26	72.415,06	91.591,96	77.393,63	957.409,53	1.095.906,87
Transferências correntes	7.375.917,85	5.770.827,11	6.905.864,08	6.685.869,27	5.200.931,93	6.316.213,82	7.354.132,89	4.913.769,85	7.275.115,68	5.325.310,40	6.342.103,30	9.133.716,56	78.599.772,74	78.229.880,15
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,40	21.279.403,98	21.325.904,94
Cota parte do ICMS	2.620.968,90	2.188.021,47	2.378.158,91	2.656.928,91	2.027.754,56	2.408.204,95	2.765.519,67	2.220.573,80	2.730.509,01	2.473.854,48	2.305.173,79	2.923.607,87	29.699.276,32	30.595.138,94
Cota parte do IPVA	1.180.019,84	291.432,92	255.152,33	248.889,63	222.575,92	81.686,08	53.264,87	58.541,79	50.850,78	37.640,42	25.991,25	33.947,11	2.539.992,94	2.932.918,60
Cota parte do ITR	216,56	76,05	1.668,83	171,02	1.336,27	2.431,24	5.053,15	1.253,40	28.257,30	106.650,89	1.213,81	195,07	148.523,59	151.712,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.234,92	34.226,11	37.273,24	34.995,26	33.998,58	38.704,67	33.207,76	36.681,75	38.900,23	37.305,57	36.871,39	44.662,44	437.061,92	310.958,19
Transferências do FUNDEB	998.699,21	784.908,60	716.923,56	798.258,12	693.632,52	737.878,19	706.169,08	660.255,86	640.484,22	791.048,51	715.510,57	824.968,55	9.068.736,99	9.525.345,11
Outras transferências correntes	973.419,75	362.238,17	2.127.205,33	1.534.675,66	420.490,77	1.197.287,06	1.846.429,94	438.127,23	1.884.666,90	603.576,66	1.523.866,41	2.514.793,12	15.426.777,00	13.387.902,14
Outras receitas correntes	20.028,87	42.167,85	145.006,34	447.063,11	31.513,58	8.446,36	31.494,90	14.417,37	15.397,68	68.821,25	34.880,63	9.433,01	868.670,95	619.818,51
DEDUÇÕES (II)	1.080.759,74	933.600,29	812.346,98	870.587,05	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	10.362.625,84	9.725.631,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	8.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.864,22	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.080.759,74	924.736,07	812.346,98	870.587,05	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	10.353.761,62	9.725.631,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.001.632,97	6.031.429,96	7.426.113,32	7.055.516,90	5.637.132,33	6.178.926,17	8.320.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.550.324,08	7.018.254,18	9.678.572,05	83.849.757,12	82.120.278,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	850.000,00	1.350.000,00	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.001.632,97	6.031.429,96	7.426.113,32	7.055.516,90	5.637.132,33	6.178.926,17	8.020.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.350.324,08	7.018.254,18	8.828.572,05	82.499.757,12	81.840.278,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198,	78.936,00	78.936,00	78.936,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	75.900,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	1.038.312,00	1.027.900,00

da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.922.696,97	5.952.493,96	7.347.177,32	6.973.544,90	5.555.160,33	6.096.954,17	7.938.725,36	5.192.241,33	8.601.044,47	5.271.388,08	6.939.318,18	8.670.700,05	81.461.445,12	80.812.378,02

Entidades: Município de São Jorge D'Oeste	Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 13:02

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.722.732,28	9.789.344,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	970.478,33	1.006.767,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.560.864,80	1.675.933,41
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.497.592,37	3.447.102,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.693.796,78	3.659.541,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.316.632,90	54.104.258,75
2.1 - Cota-parte FPM	21.325.904,94	21.279.403,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.524.807,44	18.943.956,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.801.097,50	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	30.595.138,94	29.699.276,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	310.958,19	437.061,92
2.4 - Cota-parte ITR	151.712,23	148.523,59
2.5 - Cota-parte IPVA	2.932.918,60	2.539.992,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.039.365,18	63.893.602,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.703.107,08	10.353.762,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.306.734,22	5.619.638,52
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.481.343,47	9.091.742,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.209.835,64	8.838.875,24
6.1.1 - Principal	9.166.634,93	8.730.187,90
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.200,71	108.687,34
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	271.507,83	252.867,44
6.4.1 - Principal	271.507,83	251.346,74
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.520,70
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.536.472,15)	(1.623.574,29)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	585.386,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	585.386,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.677.128,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.149.011,61	9.693.878,67	9.693.878,67	9.693.878,67	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.044.349,79	8.640.967,20	8.640.967,20	8.640.967,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.044.349,79	8.640.967,20	8.640.967,20	8.640.967,20	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.104.661,82	1.052.911,47	1.052.911,47	1.052.911,47	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	825.861,01	774.110,66	774.110,66	774.110,66	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	278.800,81	278.800,81	278.800,81	278.800,81	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.029.342,20	9.029.342,20	9.029.342,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.796.432,60	8.796.432,60	8.796.432,60	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	232.909,60	232.909,60	232.909,60	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.175.826,86	8.175.826,86	8.175.826,86	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.187.212,67	8.175.826,86	8.175.826,86	92,50
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	909.174,27	62.400,48	62.400,48	0,00	0,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (s) (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	881.197,60 585.386,18	465.140,34	112.193,78	8.052,06	42.796,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	853.899,98 480.639,01	465.140,34	7.446,61	8.052,06	15.498,67
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	27.297,62 104.747,17	0,00	104.747,17	0,00	27.297,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.765.525,06	6.860.189,78	6.840.312,45	6.539.169,99	19.877,33

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	475.250,00	161.424,43	161.424,43	139.039,69	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	8.282.075,06	6.698.765,35	6.678.888,02	6.400.130,30	19.877,33
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.627.535,86	15.697.933,52	15.678.056,19	15.376.913,73	19.877,33
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	475.250,00	161.424,43	161.424,43	139.039,69	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.152.285,86	15.536.509,09	15.516.631,76	15.237.874,04	19.877,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.860.189,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.353.762,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	15.498,67
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	5.236,32
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	17.193.216,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.973.400,71	17.193.216,98	26,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.144,36	51.629,52	147.199,32	5.236,32	15.708,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.096,90	51.629,52	91.151,86	5.236,32	15.708,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.047,46	0,00	56.047,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.483.713,66	3.609.699,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.701.123,73	3.023.568,74
31.1.1 - Salário-Educação	664.680,76	692.629,26
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	192.343,08	176.977,28
31.1.4 - PNATE	137.343,08	82.301,81
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.706.756,81	2.071.660,39
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	751.732,24	482.762,27
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.857,69	103.368,83

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.309.553,06	5.157.142,47	5.104.646,01	4.948.745,02	52.496,46
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	609.094,38	431.993,15	409.284,30	408.874,31	22.708,85
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.700.458,68	4.725.149,32	4.695.361,71	4.539.870,71	29.787,61
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.224.089,73	21.711.210,92	21.638.837,13	21.181.793,68	72.373,79
33.1 - Despesas Correntes	20.365.394,21	19.588.619,73	19.542.554,79	19.085.921,33	46.064,94
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.831.768,30	13.374.093,54	13.374.093,54	13.242.632,77	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	284.800,81	278.800,81	278.800,81	278.800,81	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.248.825,10	5.935.725,38	5.889.660,44	5.564.487,75	46.064,94
33.2 - Despesas de Capital	3.858.695,52	2.122.591,19	2.096.282,34	2.095.872,35	26.308,85

33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.858.695,52	2.122.591,19	2.096.282,34	2.095.872,35	26.308,85
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				641.434,09	347.890,34
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.178.945,03	692.629,26
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.749.926,13	655.225,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				70.452,99	385.293,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				70.452,99	385.293,80
Entidades:					
Município de São Jorge D'Oeste					

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.912.480,00	0,00		5.912.480,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		28.945.157,51	21.278.887,17	7.666.270,34
Investimentos		24.714.157,51	17.075.885,98	7.638.271,53
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		4.231.000,00	4.203.001,19	27.998,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		28.945.157,51	21.278.887,17	7.666.270,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		23.032.677,51	21.278.887,17	1.753.790,34
Entidades:				
Município de São Jorge D'Oeste				

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**41.881,14**	**473.282,26**	**426.338,48**	**24.637,64**	**64.187,28**	**117.377,75**	**2.326.553,57**	**630.657,78**	**630.657,78**	**238.158,78**	**1.575.114,76**	**1.639.302,04**
EXECUTIVO												
Município de São Jorge D'Oeste	**41.881,14**	**473.282,26**	**426.338,48**	**24.637,64**	**64.187,28**	**117.377,75**	**2.326.553,57**	**630.657,78**	**630.657,78**	**238.158,78**	**1.575.114,76**	**1.639.302,04**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.528,38	4.528,38	0,00	0,00	56,01	49,87	0,00	0,00	49,87	56,01	56,01
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	107,30	20.613,27	20.576,89	36,38	107,30	10,00	43.322,28	42.813,96	42.813,96	404,02	114,30	221,60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	2.329,08	2.329,08	0,00	1.980,00	0,00	847,14	813,19	813,19	33,95	0,00	1.980,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	4.147,68	37.002,03	35.730,45	3.618,14	1.801,12	0,00	13.447,26	5.233,00	5.233,00	371,44	7.842,82	9.643,94
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.745,17	7.093,91	7.050,55	2.705,01	1.083,52	51.370,26	66.340,21	55.316,56	55.316,56	4.113,46	58.280,45	59.363,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.672,75	115.400,88	115.036,80	107,18	5.929,65	11.851,72	460.576,99	441.284,25	441.284,25	7.532,30	23.612,16	29.541,81
SECRETARIA DE SAÚDE	20.849,47	196.480,60	155.773,93	12.645,14	48.911,00	21.056,18	308.634,78	70.688,72	70.688,72	217.358,30	41.643,94	90.554,94

SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	5.378,77	89.834,11	85.312,40	5.525,79	4.374,69	33.033,58	1.433.335,04	14.508,10	14.508,10	8.295,44	1.443.565,08	1.447.939,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**41.881,14**	**473.282,26**	**426.338,48**	**24.637,64**	**64.187,28**	**117.377,75**	**2.326.553,57**	**630.657,78**	**630.657,78**	**238.158,78**	**1.575.114,76**	**1.639.302,04**
Entidades:												
Município de São Jorge D'Oeste												

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.120.278,02	83.858.621,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.070.593,80	10.166.391,06
IPTU	970.478,33	1.006.767,45
ISS	3.497.592,37	3.447.102,06
ITBI	1.560.864,80	1.675.933,41
IRRF	2.693.796,78	3.659.541,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.861,52	377.046,98
Contribuições	872.064,56	1.108.234,59
Receita patrimonial	1.957.645,19	2.511.904,09
Aplicações Financeiras (II)	1.949.518,72	2.505.304,70
Outras Receitas Patrimoniais	8.126,47	6.599,39
Transferências correntes	68.504.249,09	68.246.011,12
Cota-Parte do FPM	18.132.943,45	17.490.613,16
Cota-Parte do ICMS	24.641.587,18	23.759.421,25
Cota-Parte do IPVA	2.446.334,88	2.031.994,19
Cota-Parte do ITR	121.369,78	118.819,00
Transferências da LC 61/1989	248.766,55	349.649,53
Transferências do FUNDEB	9.525.345,11	9.068.736,99
Outras transferências correntes	13.387.902,14	15.426.777,00
Demais receitas correntes	1.715.725,38	1.826.080,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,06
Receitas Correntes Restantes	1.715.725,38	1.826.080,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.170.759,30	81.353.316,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.838.987,43	13.888.467,66
Operações de Crédito (VIII)	5.912.480,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	54.819,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	54.819,20
Transferências de Capital	12.896.507,43	13.833.648,46
Convênios	11.708.351,70	6.736.603,58
Outras Transferências de Capital	1.188.155,73	7.097.044,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.926.507,43	13.888.467,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.097.266,73	95.241.784,24

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.097.266,73	95.241.784,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.566.919,02	74.162.251,15	73.830.560,93	71.949.508,91	425.614,52	116.937,49	116.937,49
Pessoal e encargos sociais	39.811.404,41	36.785.563,76	36.785.563,76	36.409.182,21	236.684,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.470.100,00	2.469.503,73	2.469.503,73	2.469.503,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.285.414,61	34.907.183,66	34.575.493,44	33.070.822,97	188.929,78	116.937,49	116.937,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.096.819,02	71.692.747,42	71.361.057,20	69.480.005,18	425.614,52	116.937,49	116.937,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.945.157,51	21.278.887,17	20.468.475,32	17.606.799,77	723,96	513.720,29	513.720,29
Investimentos	24.714.157,51	17.075.885,98	16.265.474,13	13.403.798,58	723,96	513.720,29	513.720,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.231.000,00	4.203.001,19	4.203.001,19	4.203.001,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.714.157,51	17.075.885,98	16.265.474,13	13.403.798,58	723,96	513.720,29	513.720,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	103.810.976,5	88.768.633,40	87.626.531,33	82.883.803,76	426.338,48	630.657,78	630.657,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.810.976,5	88.768.633,40	87.626.531,33	82.883.803,76	426.338,48	630.657,78	630.657,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							11.300.984,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.300.984,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							73.821.743,22
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro / 2025
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							2.532.878,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							162.528,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							13.671.333,74

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/12/2024 (a)	Até Dezembro / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.019.762,07	13.940.229,09
DEDUÇÕES (XL)	15.869.326,29	15.883.677,05
Disponibilidade de Caixa	15.577.106,87	15.148.033,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.338.753,69	20.257.921,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	515.163,40	4.806.914,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	246.483,42	302.973,33
Demais Haveres Financeiros	292.219,42	735.644,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(849.564,22)	(1.943.447,96)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.093.883,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.291.751,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII+ (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	5.385.635,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.015.285,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.582.811,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.582.811,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	80.300.257,75
Previsão Atualizada da Receita	100.959.265,45
Receitas Realizadas	97.747.089,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.582.811,08
Dotação Inicial	80.300.257,75
Créditos Adicionais	30.211.818,78
Dotação Atualizada	110.512.076,53
Despesas Empenhadas	95.441.138,32
Despesas Liquidadas	94.299.036,25
Despesas Pagas	89.556.308,68
Superávit Orçamentário	2.305.950,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	95.441.138,32
Despesas Liquidadas	94.299.036,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	83.849.757,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.499.757,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	81.461.445,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	13.671.333,74	0,00 %
Resultado Primário		(889.464,26)	11.300.984,22	(1.271,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	515.163,40	24.637,64	426.338,48	64.187,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.443.931,32	238.158,78	630.657,78	1.575.114,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.959.094,72	262.796,42	1.056.996,26	1.639.302,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	17.193.216,98		25% / 18%	26,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.175.826,86		70%	92,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		5.912.480,00	
Despesa de Capital Líquida	21.278.887,17		7.666.270,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	54.819,20		(24.819,20)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.838,84		7.182,10
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.951.404,07	15%	29,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.059.732,28	8.722.732,28	9.789.344,08	112,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	747.571,71	970.478,33	1.006.767,45	103,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.864,80	1.560.864,80	1.675.933,41	107,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.282.128,42	3.497.592,37	3.447.102,06	98,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.469.167,35	2.693.796,78	3.659.541,16	135,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.628.155,27	53.515.535,40	51.768.810,94	96,74
Cota-Parte FPM	15.964.807,44	19.524.807,44	18.943.956,17	97,03
Cota-Parte ITR	151.712,23	151.712,23	148.523,59	97,90
Cota-Parte IPVA	2.432.918,60	2.932.918,60	2.539.992,94	86,60
Cota-Parte ICMS	29.767.758,81	30.595.138,94	29.699.276,32	97,07
Cota-Parte IPI-Exportação	310.958,19	310.958,19	437.061,92	140,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.687.887,55	62.238.267,68	61.558.155,02	98,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.296.486,73	18.161.258,55	17.972.561,29	98,96	17.943.198,01	98,80	17.270.897,11	95,10	29.363,28
Despesas Correntes	14.951.486,73	17.483.108,55	17.310.266,09	99,01	17.281.402,81	98,85	16.609.101,91	95,00	28.863,28
Despesas de Capital	345.000,00	678.150,00	662.295,20	97,66	661.795,20	97,59	661.795,20	97,59	500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	22.000,00	8.206,06	37,30	8.206,06	37,30	7.802,49	35,47	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	8.206,06	37,30	8.206,06	37,30	7.802,49	35,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.318.486,73	18.183.258,55	17.980.767,35	98,89	17.951.404,07	98,72	17.278.699,60	95,03	29.363,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.980.767,35	17.951.404,07	17.278.699,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.980.767,35	17.951.404,07	17.278.699,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.233.723,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.747.044,10	8.717.680,82	8.044.976,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,21	29,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	9.233.723,2	17.980.767,	8.747.044,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.365,44	8.747.044,1
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	175.365,44	175.365,44	175.365,44	-175.365,44
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.494.541,35	5.071.985,66	9.179.428,89	180,98
Proveniente da União	2.874.993,86	3.424.893,86	4.547.392,19	132,77
Proveniente dos Estados	619.547,49	1.647.091,80	4.632.036,70	281,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	102.999,92	103.301,84	322.675,01	312,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.597.541,27	5.175.287,50	9.502.103,90	183,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.256.402,86	6.752.087,53	5.843.084,14	86,54	5.777.732,16	85,57	5.695.579,32	84,35	65.351,98
Despesas Correntes	3.256.402,86	5.104.565,24	4.388.571,14	85,97	4.333.219,16	84,89	4.251.066,32	83,28	55.351,98
Despesas de Capital	0,00	1.647.522,29	1.454.513,00	88,28	1.444.513,00	87,68	1.444.513,00	87,68	10.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.000,00	276.853,58	129.753,97	46,87	118.278,37	42,72	118.278,37	42,72	11.475,60
Despesas Correntes	100.000,00	276.853,58	129.753,97	46,87	118.278,37	42,72	118.278,37	42,72	11.475,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.584,61	322.877,07	167.750,19	51,95	156.320,67	48,41	154.098,43	47,73	11.429,52
Despesas Correntes	133.584,61	222.957,87	164.358,20	73,72	152.928,68	68,59	150.706,44	67,59	11.429,52

Despesas de Capital	1.000,00	99.919,20	3.391,99	3,39	3.391,99	3,39	3.391,99	3,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.490.987,47	7.351.818,18	6.140.588,30	83,52	6.052.331,20	82,32	5.967.956,12	81,18	88.257,10

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.552.889,59	24.913.346,08	23.815.645,43	95,59	23.720.930,17	95,21	22.966.476,43	92,19	94.715,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00	276.853,58	129.753,97	46,87	118.278,37	42,72	118.278,37	42,72	11.475,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.584,61	344.877,07	175.956,25	51,02	164.526,73	47,71	161.900,92	46,94	11.429,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.809.474,20	25.535.076,73	24.121.355,65	94,46	24.003.735,27	94,00	23.246.655,72	91,04	117.620,38
Entidades:									
Município de São Jorge D'Oeste									

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:CD8B35DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º SEMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.466.132,11	1.542.800,96	1.710.940,07	1.609.601,32	1.883.603,18	1.731.994,59	2.335.026,39	1.654.751,96	1.683.068,11	1.660.557,11	1.901.004,02	3.029.686,80	22.209.166,62	8.443,07
Pessoal Ativo	1.466.132,11	1.542.800,96	1.710.940,07	1.609.601,32	1.883.603,18	1.728.359,92	2.331.266,39	1.650.991,96	1.679.308,11	1.656.797,11	1.897.244,02	3.025.926,80	22.182.971,95	8.317,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.305.219,05	1.373.751,12	1.529.793,34	1.434.405,14	1.687.506,68	1.539.744,11	2.145.186,87	1.465.743,18	1.491.715,12	1.472.033,36	1.707.286,68	2.647.483,12	19.799.867,77	0,00
Obrigações Patronais	160.913,06	169.049,84	181.146,73	175.196,18	196.096,50	188.615,81	186.079,52	185.248,78	187.592,99	184.763,75	189.957,34	378.443,68	2.383.104,18	8.317,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634,67	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	26.194,67	125,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.355,14	94.925,62	145.709,44	99.883,77	187.057,09	77.114,76	55.764,50	50.278,54	79.181,59	56.692,79	241.154,66	58.470,96	1.215.588,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.812,71	38.442,09	94.970,97	25.867,32	133.568,56	20.923,27	0,00	0,00	25.723,53	0,00	231.135,86	0,00	579.444,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	60.542,43	56.483,53	50.738,47	74.016,45	53.488,53	56.191,49	55.764,50	50.278,54	53.458,06	56.692,79	10.018,80	58.470,96	636.144,55	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.396.776,97	1.447.875,34	1.565.230,63	1.509.717,55	1.696.546,09	1.654.879,83	2.279.261,89	1.604.473,42	1.603.886,52	1.603.864,32	1.659.849,36	2.971.215,84	20.993.577,76	8.443,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.929.869,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.307,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	631.488,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.698.074,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.002.020,83	48,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.596.960,02	54%

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.417.112,02	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.237.264,02	48,6%

Entidades:

Município de Abatiá

Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:09

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.553.819,79	9.147.882,38	8.726.454,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.107.712,78	8.701.775,37	8.280.347,85
Empréstimos	2.941.176,63	2.722.611,90	2.497.801,92
Internos	2.941.176,63	2.722.611,90	2.497.801,92
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.166.536,15	5.979.163,47	5.782.545,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.166.536,15	5.979.163,47	5.782.545,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	446.107,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.279.884,48	18.279.877,49	20.847.373,16
Disponibilidade de Caixa	17.474.415,94	17.474.408,95	20.041.904,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.941.886,46	18.625.457,06	20.613.507,63
(-) Restos a pagar processados	339.302,79	1.018.694,97	428.606,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.167,73	132.353,14	142.996,65
Demais Haveres Financeiros	805.468,54	805.468,54	805.468,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.726.064,69)	(9.131.995,11)	(12.120.918,30)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.735.645,03	41.479.117,03	45.929.869,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	253.000,00	1.600.307,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.015.645,03	41.226.117,03	44.329.562,11
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,88	22,19	19,69
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,81)	(22,15)	(27,34)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.018.774,04	49.471.340,44	53.195.474,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.216.896,63	44.524.206,39	47.875.927,08

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	579.234,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.281.208,46	916.468,37	9.042.928,99
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Município de Abatiá

Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

Conjunto de informações

em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:12

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.735.645,03**	**41.479.117,03**	**45.929.869,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**720.000,00**	**253.000,00**	**1.600.307,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.015.645,03**	**41.226.117,03**	**44.329.562,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.803.441,91**	**9.069.745,75**	**9.752.503,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.923.097,72**	**8.162.771,17**	**8.777.253,30**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:

Município de Abatiá

Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:14

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.929.869,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.307,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.329.562,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.092.729,94	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.383.456,94	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.103.069,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Abatiá		
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:15		

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.801.461,77	170.257,39	109.591,73	277.296,29	0,00	0,00	7.244.316,36	1.610.642,62	0,00	5.633.673,74
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	61.177,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.177,18	0,00	0,00	61.177,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.862.638,95	170.257,39	109.591,73	277.296,29	0,00	0,00	7.305.493,54	1.610.642,62	0,00	5.694.850,92
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	37.223,67	0,00	0,00	855,47	0,00	0,00	36.368,20	867,28	0,00	35.500,92
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL	9.567,87	0,00	9.564,87	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FEIRA LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.226,08	0,00	(44.226,08)
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	2.440,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,25	0,00	0,00	2.440,25
PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	1.738,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738,95	1.973.000,00	0,00	(1.971.261,05)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.995,59	0,00	0,00	6.995,59
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
FESTIVIDADES DE FIM DE ANO	99.330,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.330,89	62.908,33	0,00	36.422,56
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	29.156,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.156,97	0,00	0,00	29.156,97
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	96.549,61	0,00	1.599,80	0,00	0,00	0,00	94.949,81	35.153,83	0,00	59.795,98
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	22.512,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.512,20	7.245,00	0,00	15.267,20
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.046,52	0,00	0,00	125,25	0,00	0,00	31.921,27	0,00	0,00	31.921,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	25.778,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.778,05	0,00	0,00	25.778,05
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	418,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,45	280,80	0,00	137,65
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.073,42	0,00	0,00	43,78	0,00	0,00	5.029,64	68,21	0,00	4.961,43
VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	3.573,77	0,00	553,78	0,00	0,00	0,00	3.019,99	0,00	0,00	3.019,99
VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital minimo de 15%	17.440,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.440,47	17.141,65	0,00	298,82
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	472,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,46	0,00	0,00	472,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	73,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,78	0,00	0,00	73,78
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	6.148,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,69	0,00	0,00	6.148,69
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	3.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946,25	0,00	0,00	3.946,25
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	8.845,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.845,79	0,00	0,00	8.845,79
ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	1.148,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,77	0,00	0,00	1.148,77
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	817,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,18	0,00	0,00	817,18
Transferências da Política Nacional Aldir	23.542,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.542,40	11.299,99	0,00	12.242,41
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	15.147,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.147,94	0,00	0,00	15.147,94
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS	91.803,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.803,01	9.200,00	0,00	82.603,01
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	8.504,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.504,74	0,00	0,00	8.504,74
CONSOLIDADO DE ABATIÁ										
RELATÓRIO **DE GESTÃO FISCAL**										
DEMONSTRATIVO **DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**										
ORÇAMENTO FISCAL **E DA SEGURIDADE SOCIAL**										
01/2025 À 12/2025										

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONSTRUÇÃO DO CRAS - ESTADUAL	432.309,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.309,84	0,00	0,00	432.309,84
Transferencias Lei 9615/98	5.139,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.139,41	4.259,00	0,00	880,41
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	33.728,07	0,00	0,00	4.075,00	0,00	0,00	29.653,07	0,00	0,00	29.653,07
VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	10.812,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.812,28	0,00	0,00	10.812,28
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	201.806,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.806,35	0,00	0,00	201.806,35
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	860.224,97	10.784,60	7.077,76	69.531,64	0,00	0,00	772.830,97	70.385,47	0,00	702.445,50
VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	4.123,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.123,59	0,00	0,00	4.123,59
ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.592.011,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592.011,07	1.584.484,97	0,00	1.007.526,10
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	50.226,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.226,22	0,00	0,00	50.226,22
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	248.114,38	0,00	0,00	7.690,46	0,00	0,00	240.423,92	0,00	0,00	240.423,92
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	155.478,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.478,09	0,00	0,00	155.478,09
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	17.223,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.223,67	0,00	0,00	17.223,67
REABILITAÇÃO PCD SINDROME PÓS COVID-19	7.673,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673,41	0,00	0,00	7.673,41
VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,88	0,00	0,00	2.551,88
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	1.383,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,88	0,00	0,00	1.383,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROFAPS PR	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00	0,00	0,00	203.200,00
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	258.288,58	0,00	0,00	93.758,40	0,00	0,00	164.530,18	0,00	0,00	164.530,18
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	29.751,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.751,73	0,00	0,00	29.751,73
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.352,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.352,38	0,00	0,00	9.352,38
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA	12.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,66	0,00	0,00	12.908,66
ECA/FMDCA - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	63.900,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,53	0,00	0,00	63.900,53
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	0,00	0,00	2,08
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	1.439.220,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.220,21	590.672,27	0,00	848.547,94
Retencoes em Carater Consignatario	142.996,65	0,00	0,00	0,00	142.996,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS - FEDERAL	16.650,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,40	15.734,95	0,00	915,45
Fundeb 60%	147.450,35	578,43	67.073,52	0,00	0,00	0,00	79.798,40	8.317,74	0,00	71.480,66
Fundeb 40%	43.085,73	0,00	14.632,44	2.025,30	0,00	0,00	26.427,99	13.614,78	0,00	12.813,21
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	151.880,96	24.149,35	2.604,36	14.244,73	0,00	0,00	110.882,52	29.952,49	0,00	80.930,03
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	236.679,18	1.738,72	7.759,29	39.857,40	0,00	0,00	187.323,77	91.478,31	0,00	95.845,46
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	80.342,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.342,67	0,00	0,00	80.342,67
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	546.417,38	0,00	0,00	77.484,93	0,00	0,00	468.932,45	158.112,94	0,00	310.819,51
FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	82.344,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.344,94	0,00	0,00	82.344,94
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	48,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,47	0,00	0,00	48,47

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	682,50	0,00	0,00	82,88	0,00	0,00	599,62	0,00	0,00	599,62
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	7.273,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.273,42	0,00	0,00	7.273,42
INCENTIVO FINANCEIRO COVID-19 - CUSTEIO - ESTADUAL	5.986,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986,10	2.102,10	0,00	3.884,00
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	173.654,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.654,55	60,00	0,00	173.594,55
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	234.140,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.140,26	84.522,59	0,00	149.617,67
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	895.878,94	0,00	0,00	709,92	0,00	0,00	895.169,02	6.385,64	0,00	888.783,38
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.520,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,32	0,00	0,00	1.520,32
Assistência Farmacêutica - Estadual	128.407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.407,60	3.096,10	0,00	125.311,50
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48	0,00	0,00	6,48
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	277.603,22	0,00	0,00	8.517,78	0,00	0,00	269.085,44	0,00	0,00	269.085,44
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	4.254,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,19	0,00	0,00	4.254,19
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.149.805,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.805,80	0,00	0,00	1.149.805,80
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	56.534,23	7.438,14	0,00	3.091,24	0,00	0,00	46.004,85	3.784,19	0,00	42.220,66
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	4.473,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473,33	0,00	0,00	4.473,33
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	97.030,28	0,00	0,00	51,43	0,00	0,00	96.978,85	0,15	0,00	96.978,70
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	277,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,33	0,00	0,00	277,33
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	18.084,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.084,91	0,00	0,00	18.084,91
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,50	0,00	0,00	4.405,50
COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	615.051,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.051,20	55.765,16	0,00	559.286,04
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	72.973,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.973,93	40.830,00	0,00	32.143,93
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,46	0,00	0,00	5,46
PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,88	0,00	0,00	245,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	694,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,68	0,00	0,00	694,68
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
BPC ESCOLA	20,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,43	0,00	0,00	20,43
PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
PROGRAMA - PBF	4.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,99	0,00	0,00	4.092,99
IGD - SUAS	151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,56	0,00	0,00	151,56
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	107,60
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual	230.821,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.821,32	0,00	0,00	230.821,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	646.305,51	0,00	5.957,59	15,80	0,00	0,00	640.332,12	5.690,03	0,00	634.642,09
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	33.137,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.137,49	0,00	0,00	33.137,49
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	377.883,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.883,12	0,00	0,00	377.883,12

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	1.287,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,22	0,00	0,00	1.287,22
VIGILANCIA EM SAUDE	9.413,41	0,00	0,00	616,05	0,00	0,00	8.797,36	0,00	0,00	8.797,36
Operações de Crédito Internas	3.876,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.876,37	0,00	0,00	3.876,37
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50.708,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.708,58	0,00	0,00	50.708,58
GESTAO DO SUS	5.893,93	0,00	0,00	3.136,08	0,00	0,00	2.757,85	0,00	0,00	2.757,85
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	28.576,92	0,00	0,00	5.999,36	0,00	0,00	22.577,56	0,17	0,00	22.577,39
Receitas de Alienacoes de Ativos	116.559,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.559,35	0,00	0,00	116.559,35
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	8.488,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.488,15	0,00	0,00	8.488,15
CESSÃO ONEROSA	4.052,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052,67	0,00	0,00	4.052,67
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	824.151,85	0,00	0,00	539,00	0,00	0,00	823.612,85	347,08	0,00	823.265,77
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	200.012,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.012,30	0,00	0,00	200.012,30
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	52.255,25	0,00	0,00	1.503,28	0,00	0,00	50.751,97	21.429,45	0,00	29.322,52
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	454.396,02	3.737,97	0,00	3.555,19	0,00	0,00	447.102,86	29.337,77	0,00	417.765,09
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	917,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,64	0,00	0,00	917,64
Pavimentação de Vias Urbanas	911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,76	234.360,12	0,00	(233.448,36)
Gerenciamento do Transito	5.892,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892,30	0,00	0,00	5.892,30
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	189,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,12	0,00	0,00	189,12
Taxas Exercicio Poder de Policia	126.497,97	0,00	522,46	1.365,07	0,00	0,00	124.610,44	0,00	0,00	124.610,44
Taxas Prestacao de Servicos	170.184,15	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.472,15	0,00	0,00	169.472,15
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.754.424,64	49.139,21	117.345,87	338.875,44	142.996,65	0,00	15.106.067,47	6.816.114,64	0,00	8.289.952,83
TOTAL (III) = (I + II)	23.617.063,59	219.396,60	226.937,60	616.171,73	142.996,65	0,00	22.411.561,01	8.426.757,26	0,00	13.984.803,75

Entidades:

Município de Abatiá

Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:16

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	45.929.869,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.329.562,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.698.074,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.002.020,83	48,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.596.960,02	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.417.112,02	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.237.264,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-12.120.918,30	-27,34
Limite definido por resolução do senado federal	53.195.474,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.752.503,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.092.729,94	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.103.069,35	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.426.757,26	13.984.803,75
Entidades:		
Município de Abatiá		
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 14:18		

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:DC56E717

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO DE ABATIÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.569.526,54	55.411.469,04	10.683.920,35	19,28	49.542.985,08	89,41	5.868.483,96
RECEITAS CORRENTES	38.569.526,54	46.837.962,10	8.927.177,61	19,06	45.929.869,11	98,06	908.092,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.578.058,75	4.122.451,58	874.143,24	21,20	3.691.188,24	89,54	431.263,34
IMPOSTOS	3.354.966,80	3.899.309,63	836.369,32	21,45	3.507.333,76	89,95	391.975,87
TAXAS	223.091,95	223.141,95	37.773,92	16,93	183.854,48	82,39	39.287,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	559.619,10	559.619,10	77.657,27	13,88	487.827,14	87,17	71.791,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	559.619,10	559.619,10	77.657,27	13,88	487.827,14	87,17	71.791,96

RECEITA PATRIMONIAL	40.443,77	1.224.647,38	405.839,66	33,14	2.055.156,50	167,82	(830.509,12)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	459,69	459,69	0,00	0,00	0,00	0,00	459,69
VALORES MOBILIÁRIOS	39.984,08	1.224.187,69	405.839,66	33,15	2.055.156,50	167,88	(830.968,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.065.000,00	3.065.000,00	453.658,50	14,80	2.321.029,12	75,73	743.970,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.915.000,00	2.915.000,00	442.382,16	15,18	2.260.337,27	77,54	654.662,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	11.276,34	7,52	60.691,85	40,46	89.308,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.215.127,52	37.699.466,64	7.108.284,21	18,86	37.307.685,93	98,96	391.780,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.639.853,81	21.391.094,23	4.418.361,12	20,66	21.785.961,99	101,85	(394.867,76)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.320.866,74	8.319.052,71	1.471.558,78	17,69	8.510.519,67	102,30	(191.466,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.254.406,97	7.967.312,11	1.218.364,31	15,29	6.959.815,70	87,35	1.007.496,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	22.007,59	0,00	0,00	51.388,57	233,50	(29.380,98)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.277,40	166.777,40	7.594,73	4,55	66.982,18	40,16	99.795,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.782,49	2.782,49	0,00	0,00	1.452,19	52,19	1.330,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	34.499,22	89.999,22	7.594,73	8,44	65.529,99	72,81	24.469,23
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	73.995,69	73.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	73.995,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.573.506,94	1.756.742,74	20,49	3.613.115,97	42,14	4.960.390,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.573.506,94	1.756.742,74	20,49	3.613.115,97	42,14	4.960.390,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	8.573.506,94	1.756.742,74	20,49	3.613.115,97	42,14	4.960.390,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.569.526,54	55.411.469,04	10.683.920,35	19,28	49.542.985,08	89,41	5.868.483,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.569.526,54	55.411.469,04	10.683.920,35	19,28	49.542.985,08	89,41	5.868.483,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242.609,56	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.569.526,54	55.411.469,04	10.683.920,35	19,28	49.542.985,08	89,41	5.868.483,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Abatiá							
Município de Abatiá							
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto							

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.569.526,58	66.734.181,28	10.458.729,05	53.785.594,64	12.948.586,64	11.043.572,17	45.358.837,38	21.375.343,90	45.131.899,78	8.426.757,26
DESPESAS CORRENTES	36.567.408,72	49.980.366,79	7.815.291,28	42.324.350,42	7.656.016,37	8.467.555,80	39.777.605,78	10.202.761,01	39.562.422,30	2.546.744,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.245.606,44	27.316.987,02	5.100.710,51	23.412.748,91	3.904.238,11	5.172.746,36	23.404.431,17	3.912.555,85	23.208.655,89	8.317,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.125,22	217.425,22	0,00	208.421,79	9.003,43	30.990,17	198.638,65	18.786,57	198.638,65	9.783,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.315.677,06	22.445.954,55	2.714.580,77	18.703.179,72	3.742.774,83	3.263.819,27	16.174.535,96	6.271.418,59	16.155.127,76	2.528.643,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.794.439,56	16.722.814,49	2.643.437,77	11.461.244,22	5.261.570,27	2.576.016,37	5.581.231,60	11.141.582,89	5.569.477,48	5.880.012,62
INVESTIMENTOS	1.469.803,16	15.890.178,09	2.639.345,86	10.633.741,69	5.256.436,40	2.434.320,56	4.753.866,67	11.136.311,42	4.742.112,55	5.879.875,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	324.636,40	832.636,40	4.091,91	827.502,53	5.133,87	141.695,81	827.364,93	5.271,47	827.364,93	137,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.569.526,58	66.734.181,28	10.458.729,05	53.785.594,64	12.948.586,64	11.043.572,17	45.358.837,38	21.375.343,90	45.131.899,78	8.426.757,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.569.526,58	66.734.181,28	10.458.729,05	53.785.594,64	12.948.586,64	11.043.572,17	45.358.837,38	21.375.343,90	45.131.899,78	8.426.757,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	225.191,30	0,00	0,00	0,00	4.184.147,70	(4.184.147,70)	4.411.085,30	(4.184.147,70)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.569.526,58	66.734.181,28	10.683.920,35	53.785.594,64	12.948.586,64	11.043.572,17	49.542.985,08	17.191.196,20	49.542.985,08	4.242.609,56

Entidades:
Câmara Municipal de Abatiá
Município de Abatiá
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.569.526,58	66.734.181,28	10.458.729,05	53.785.594,64	100,00	12.948.586,64	11.043.572,17	45.358.837,38	100,00	21.375.343,90	8.426.757,26
LEGISLATIVA	1.592.555,90	1.592.555,90	285.661,20	1.410.217,15	2,62	182.338,75	285.661,20	1.410.217,15	3,11	182.338,75	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.592.555,90	1.592.555,90	285.661,20	1.410.217,15	2,62	182.338,75	285.661,20	1.410.217,15	3,11	182.338,75	0,00
JUDICIÁRIA	171.692,23	218.692,23	7.070,00	132.450,98	0,25	86.241,25	8.760,88	129.791,73	0,29	88.900,50	2.659,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.692,23	218.692,23	7.070,00	132.450,98	0,25	86.241,25	8.760,88	129.791,73	0,29	88.900,50	2.659,25
ADMINISTRAÇÃO	1.223.638,02	1.891.238,02	100.464,45	1.201.635,76	2,23	689.602,26	174.190,06	1.014.505,26	2,24	876.732,76	187.130,50
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.770,60	20.770,60	0,00	0,00	0,00	20.770,60	0,00	0,00	0,00	20.770,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.310,64	1.586.210,64	89.327,70	947.333,23	1,76	638.877,41	126.325,21	820.901,70	1,81	765.308,94	126.431,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.181,14	258.781,14	10.819,77	234.460,86	0,44	24.320,28	47.864,85	174.078,87	0,38	84.702,27	60.381,99
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.375,64	25.475,64	316,98	19.841,67	0,04	5.633,97	0,00	19.524,69	0,04	5.950,95	316,98
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.133.175,85	3.925.030,93	(635.333,47)	1.757.728,56	3,27	2.167.302,37	287.531,69	1.603.691,92	3,54	2.321.339,01	154.036,64
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	57.221,76	225.429,35	38.688,11	127.482,40	0,24	97.946,95	24.243,03	91.842,37	0,20	133.586,98	35.640,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	366.074,74	1.069.579,89	79.640,03	505.943,86	0,94	563.636,03	91.277,82	429.543,44	0,95	640.036,45	76.400,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	709.879,35	2.630.021,69	(753.661,61)	1.124.302,30	2,09	1.505.719,39	172.010,84	1.082.306,11	2,39	1.547.715,58	41.996,19
SAÚDE	9.802.749,92	15.490.601,43	2.013.361,06	12.966.356,27	24,11	2.524.245,16	2.075.188,31	11.367.792,51	25,06	4.122.808,92	1.598.563,76
ATENÇÃO BÁSICA	6.505.542,21	9.715.346,10	1.100.340,55	8.033.537,82	14,94	1.681.808,28	1.378.782,63	7.778.168,92	17,15	1.937.177,18	255.368,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.768.442,64	4.945.690,50	816.581,71	4.422.051,67	8,22	523.638,83	599.639,48	3.091.787,59	6,82	1.853.902,91	1.330.264,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	221.609,40	382.125,65	19.585,76	138.873,10	0,26	243.252,55	19.913,16	129.242,77	0,28	252.882,88	9.630,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.223,29	443.506,80	76.853,04	371.893,68	0,69	71.613,12	76.853,04	368.593,23	0,81	74.913,57	3.300,45
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	3.932,38	0,00	0,00	0,00	3.932,38	0,00
TRABALHO	5.433.004,46	6.085.467,67	1.365.994,57	6.053.593,30	11,26	31.874,37	1.365.994,57	6.006.036,82	13,24	79.430,85	47.556,48
RELAÇÃO DE TRABALHO	5.433.004,46	6.085.467,67	1.365.994,57	6.053.593,30	11,26	31.874,37	1.365.994,57	6.006.036,82	13,24	79.430,85	47.556,48
EDUCAÇÃO	11.747.982,14	17.101.634,99	3.534.243,46	13.782.724,50	25,63	3.318.910,49	3.657.227,88	13.414.241,05	29,57	3.687.393,94	368.483,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.523,32	390.523,32	806,40	307.033,54	0,57	83.489,78	13.836,38	242.006,04	0,53	148.517,28	65.027,50
ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.754,18	8.461.619,64	1.520.833,22	7.181.431,93	13,35	1.280.187,71	1.544.894,96	6.980.400,99	15,39	1.481.218,65	201.030,94
ENSINO SUPERIOR	30.918,92	30.918,92	0,00	0,00	0,00	30.918,92	0,00	0,00	0,00	30.918,92	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.461.972,89	6.127.002,20	990.436,17	4.394.096,39	8,17	1.732.905,81	943.725,83	4.291.671,38	9,46	1.835.330,82	102.425,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.761,34	93.961,34	0,00	82.390,80	0,15	11.570,54	0,00	82.390,80	0,18	11.570,54	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	522.051,49	1.997.609,57	1.022.167,67	1.817.771,84	3,38	179.837,73	1.154.770,71	1.817.771,84	4,01	179.837,73	0,00
CULTURA	390.218,40	688.943,56	175.920,24	548.413,08	1,02	140.530,48	103.621,27	467.632,51	1,03	221.311,05	80.780,57
DIFUSÃO CULTURAL	390.218,40	688.943,56	175.920,24	548.413,08	1,02	140.530,48	103.621,27	467.632,51	1,03	221.311,05	80.780,57
URBANISMO	2.492.476,93	8.201.327,71	885.936,84	6.329.564,92	11,77	1.871.762,79	1.198.080,86	3.636.813,35	8,02	4.564.514,36	2.692.751,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	314.531,78	4.538.953,79	0,00	3.619.236,70	6,73	919.717,09	911.967,89	1.701.357,60	3,75	2.837.596,19	1.917.879,10

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	2.177.945,15	3.662.373,92	885.936,84	2.710.328,22	5,04	952.045,70	286.112,97	1.935.455,75	4,27	1.726.918,17	774.872,47
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	441.115,82	2.259.471,50	4,20	778.528,50	446.278,32	2.259.471,50	4,98	778.528,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	1.104.000,00	169.486,38	887.852,00	1,65	216.148,00	174.648,88	887.852,00	1,96	216.148,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.058.000,00	1.934.000,00	271.629,44	1.371.619,50	2,55	562.380,50	271.629,44	1.371.619,50	3,02	562.380,50	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.943,28	683.943,28	0,00	645.353,12	1,20	38.590,16	58.901,04	597.503,12	1,32	86.440,16	47.850,00
CONTROLE AMBIENTAL	235.943,28	683.943,28	0,00	645.353,12	1,20	38.590,16	58.901,04	597.503,12	1,32	86.440,16	47.850,00
AGRICULTURA	99.656,03	5.119.631,33	2.187.711,35	4.308.319,71	8,01	811.311,62	910.330,46	1.131.525,85	2,49	3.988.105,48	3.176.793,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.331,13	5.066.306,43	2.187.711,35	4.308.319,71	8,01	757.986,72	910.330,46	1.131.525,85	2,49	3.934.780,58	3.176.793,86
EXTENSÃO RURAL	53.324,90	53.324,90	0,00	0,00	0,00	53.324,90	0,00	0,00	0,00	53.324,90	0,00
INDÚSTRIA	36.751,29	36.751,29	0,00	35.000,00	0,07	1.751,29	8.601,63	29.992,76	0,07	6.758,53	5.007,24
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	36.751,29	36.751,29	0,00	35.000,00	0,07	1.751,29	8.601,63	29.992,76	0,07	6.758,53	5.007,24
TRANSPORTE	276.641,72	180.641,72	0,00	172.929,38	0,32	7.712,34	48.000,00	130.882,76	0,29	49.758,96	42.046,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	276.641,72	180.641,72	0,00	172.929,38	0,32	7.712,34	48.000,00	130.882,76	0,29	49.758,96	42.046,62
DESPORTO E LAZER	56.541,85	218.602,26	23.054,77	164.512,10	0,31	54.090,16	113.736,42	155.343,26	0,34	63.259,00	9.168,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.541,85	81.760,97	23.054,77	66.723,20	0,12	15.037,77	15.947,52	57.554,36	0,13	24.206,61	9.168,84
LAZER	0,00	136.841,29	0,00	97.788,90	0,18	39.052,39	97.788,90	97.788,90	0,22	39.052,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	630.820,26	2.068.118,96	73.528,76	2.017.324,31	3,75	50.794,65	301.467,58	2.003.395,83	4,42	64.723,13	13.928,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.761,62	1.050.061,62	4.091,91	1.035.924,32	1,93	14.137,30	172.685,98	1.026.003,58	2,26	24.058,04	9.920,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.058,64	1.018.057,34	69.436,85	981.399,99	1,82	36.657,35	128.781,60	977.392,25	2,15	40.665,09	4.007,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.569.526,58	66.734.181,28	10.458.729,05	53.785.594,64	100,00	12.948.586,64	11.043.572,17	45.358.837,38	100,00	21.375.343,90	8.426.757,26

Entidades:

Câmara Municipal de Abatiá

Município de Abatiá

Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.171.998,36	4.208.444,70	3.617.818,37	3.805.518,21	3.914.936,61	3.943.537,98	4.580.345,65	3.703.679,30	4.902.683,90	4.790.878,63	4.035.760,79	5.932.702,99	51.608.305,49	51.620.022,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.503,13	190.111,14	218.920,20	224.323,11	220.209,11	228.379,28	310.287,29	311.573,18	416.972,86	531.765,70	367.710,29	506.432,95	3.691.188,24	4.122.451,59
IPTU	14.239,11	11.832,89	6.767,02	6.226,05	5.839,94	7.688,98	6.762,26	12.526,58	105.098,33	180.081,48	57.426,34	43.736,23	458.225,21	735.160,94
ISS	46.157,21	38.990,47	41.410,10	44.079,60	46.563,99	49.512,66	133.258,59	78.878,94	110.054,74	73.417,65	116.710,61	158.695,92	937.730,48	696.457,24
ITBI	5.453,19	25.401,66	40.914,06	52.779,29	25.600,00	45.473,49	36.401,33	93.558,76	33.743,52	77.350,33	49.601,67	20.873,99	507.151,29	1.016.770,68
IRRF	92.468,35	105.754,11	125.881,35	116.960,78	138.031,79	121.967,09	129.542,69	121.802,98	132.137,29	130.355,79	123.143,87	266.180,69	1.604.226,78	1.450.920,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.185,27	8.132,01	3.947,67	4.277,39	4.173,39	3.737,06	4.322,42	4.805,92	35.938,98	70.560,45	20.827,80	16.946,12	183.854,48	223.141,95
Contribuições	38.410,52	42.006,92	37.686,86	45.950,15	41.490,11	42.501,55	41.090,87	38.869,30	39.414,37	42.749,22	40.068,74	37.588,53	487.827,14	559.619,10
Receita patrimonial	136.954,35	146.081,10	145.017,53	149.759,19	178.152,52	158.043,71	184.984,88	171.329,23	182.745,30	196.249,03	184.589,10	221.250,56	2.055.156,50	1.224.647,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.954,35	146.081,10	145.017,53	149.759,19	178.152,52	158.043,71	184.984,88	171.329,23	182.745,30	196.249,03	184.589,10	221.250,56	2.055.156,50	1.224.187,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,69
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	185.507,99	182.665,41	175.641,51	176.114,50	186.378,24	197.794,67	187.058,54	171.527,46	194.920,84	209.761,46	192.468,37	261.190,13	2.321.029,12	3.065.000,00
Transferências correntes	3.646.166,26	3.644.601,00	2.987.419,35	3.209.143,41	3.288.478,78	3.316.818,77	3.856.696,22	3.010.152,28	4.068.402,68	3.808.673,18	3.247.148,12	4.902.422,26	42.986.122,31	42.481.526,79

Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	20.687.685,86
Cota parte do ICMS	708.754,30	591.789,67	643.215,75	718.614,09	548.442,60	651.342,25	747.984,42	600.594,03	738.515,17	669.098,33	623.475,61	790.742,20	8.032.568,42	7.764.720,25
Cota parte do IPVA	378.567,75	133.388,74	115.854,49	122.687,51	141.128,35	41.968,87	32.420,35	39.476,07	33.488,91	23.702,74	17.623,71	30.014,64	1.110.322,13	1.039.177,95
Cota parte do ITR	5.819,63	846,07	1.530,87	622,75	0,00	0,00	868,06	1.224,06	28.816,24	115.082,87	26.831,34	5.603,24	187.245,13	124.315,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.177,57	9.257,07	10.081,21	9.346,79	9.195,52	10.468,38	8.981,63	9.921,24	10.521,26	10.089,97	9.972,53	12.079,77	118.092,94	91.878,23
Transferências do FUNDEB	735.687,46	606.428,61	552.131,86	611.170,87	546.916,67	561.844,38	546.595,54	510.339,36	493.339,73	654.735,95	573.761,14	683.472,69	7.076.424,26	9.216.855,97
Outras transferências correntes	236.800,88	192.967,05	275.123,29	334.750,73	241.652,33	201.173,26	575.357,80	350.261,50	862.274,13	1.060.729,45	262.007,71	588.967,30	5.182.065,43	3.556.893,04
Outras receitas correntes	456,11	2.979,13	53.132,92	227,85	227,85	0,00	227,85	227,85	227,85	1.680,04	3.776,17	3.818,56	66.982,18	166.777,40
DEDUÇÕES (II)	534.735,55	569.041,01	432.032,78	452.644,33	499.981,89	510.760,19	385.183,42	429.910,25	404.219,30	418.641,49	482.275,82	559.010,35	5.678.436,38	4.782.060,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	534.735,55	569.041,01	432.032,78	452.644,33	499.981,89	510.760,19	385.183,42	429.910,25	404.219,30	418.641,49	482.275,82	559.010,35	5.678.436,38	4.782.060,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.637.262,81	3.639.403,69	3.185.785,59	3.352.873,88	3.414.954,72	3.432.777,79	4.195.162,23	3.273.769,05	4.498.464,60	4.372.237,14	3.553.484,97	5.373.692,64	45.929.869,11	46.837.962,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	820.307,00	0,00	200.000,00	1.600.307,00	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.637.262,81	3.639.403,69	3.185.785,59	3.352.873,88	3.414.954,72	3.432.777,79	4.195.162,23	3.273.769,05	3.918.464,60	3.551.930,14	3.553.484,97	5.173.692,64	44.329.562,11	46.257.962,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	15.180,00	69.828,00	631.488,00	705.844,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.582.614,81	3.584.755,69	3.131.137,59	3.298.225,88	3.360.306,72	3.378.129,79	4.140.514,23	3.219.121,05	3.863.816,60	3.497.282,14	3.538.304,97	5.103.864,64	43.698.074,11	45.552.117,55

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Entidades:	Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 13:48
Câmara Municipal de Abatiá	
Município de Abatiá	
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.837.962,14	45.929.869,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.122.451,59	3.691.188,24
IPTU	735.160,94	458.225,21
ISS	696.457,24	937.730,48
ITBI	1.016.770,68	507.151,29
IRRF	1.450.920,78	1.604.226,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.141,95	183.854,48
Contribuições	559.619,10	487.827,14
Receita patrimonial	1.224.647,39	2.055.156,50
Aplicações Financeiras (II)	1.224.187,70	2.055.156,50
Outras Receitas Patrimoniais	459,69	0,00
Transferências correntes	37.699.466,66	37.307.685,93
Cota-Parte do FPM	17.185.795,67	17.490.613,18
Cota-Parte do ICMS	6.686.682,41	6.426.054,98
Cota-Parte do IPVA	879.922,36	888.257,50
Cota-Parte do ITR	99.814,63	149.796,19
Transferências da LC 61/1989	73.502,58	94.474,39
Transferências do FUNDEB	9.216.855,97	7.076.424,26
Outras transferências correntes	3.556.893,04	5.182.065,43
Demais receitas correntes	3.231.777,40	2.388.011,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.231.777,40	2.388.011,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.613.774,44	43.874.712,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.573.506,94	3.613.115,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.573.506,94	3.613.115,97
Convênios	7.683.506,94	2.297.690,33
Outras Transferências de Capital	890.000,00	1.315.425,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.573.506,94	3.613.115,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.187.281,38	47.487.828,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.187.281,38	47.487.828,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.980.366,79	42.324.350,42	39.777.605,78	39.562.422,30	134.224,03	811.341,39	811.341,39
Pessoal e encargos sociais	27.316.987,02	23.412.748,91	23.404.431,17	23.208.655,89	121.939,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	217.425,22	208.421,79	198.638,65	198.638,65	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.445.954,55	18.703.179,72	16.174.535,96	16.155.127,76	12.284,96	811.341,39	811.341,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.762.941,57	42.115.928,63	39.578.967,13	39.363.783,65	134.224,03	811.341,39	811.341,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.722.814,49	11.461.244,22	5.581.231,60	5.569.477,48	3.410,00	824.148,23	824.148,23
Investimentos	15.890.178,09	10.633.741,69	4.753.866,67	4.742.112,55	3.410,00	824.148,23	824.148,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	832.636,40	827.502,53	827.364,93	827.364,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.890.178,09	10.633.741,69	4.753.866,67	4.742.112,55	3.410,00	824.148,23	824.148,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS **RPPS) (XXXI)**	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.684.119,66	52.749.670,32	44.332.833,80	44.105.896,20	137.634,03	1.635.489,62	1.635.489,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.684.119,66	52.749.670,32	44.332.833,80	44.105.896,20	137.634,03	1.635.489,62	1.635.489,62

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.608.808,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.608.808,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.851,16
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.055.156,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	198.638,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.465.326,58

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.553.819,79	8.726.454,86
DEDUÇÕES (XL)	18.279.884,48	20.847.373,16
Disponibilidade de Caixa	17.474.415,94	20.041.904,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.941.886,46	20.613.507,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.302,79	428.606,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.167,73	142.996,65
Demais Haveres Financeiros	805.468,54	805.468,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.726.064,69)	(12.120.918,30)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.394.853,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.152.470,24
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		89.303,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.484.157,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.627.639,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Abatiá	
Município de Abatiá	
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**219.337,70**	**137.692,93**	**137.634,03**	**0,00**	**219.396,60**	**120.593,67**	**2.160.614,79**	**1.635.489,62**	**1.635.489,62**	**29.547,11**	**616.171,73**	**835.568,33**
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	**219.337,70**	**137.692,93**	**137.634,03**	**0,00**	**219.396,60**	**120.593,67**	**2.102.226,53**	**1.577.101,36**	**1.577.101,36**	**29.547,11**	**616.171,73**	**835.568,33**
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	2.048,90	2.048,90	0,00	77.553,32	271,95	20.141,26	1.126,73	1.126,73	0,00	19.286,48	96.839,80
ADMINISTRACAO GERAL	40.621,08	32.386,81	32.328,49	0,00	40.679,40	7.682,10	53.748,02	24.952,04	24.952,04	0,00	36.478,08	77.157,48
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	6.847,37	2.304,23	2.304,23	0,00	6.847,37	24.828,03	818.737,71	762.416,70	762.416,70	29.547,11	51.601,93	58.449,30
SECRETARIA DA SAUDE	11.648,52	28.338,80	28.338,72	0,00	11.648,60	14.221,80	546.892,82	381.819,07	381.819,07	0,00	179.295,55	190.944,15
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	26.806,87	67.323,30	67.323,30	0,00	26.806,87	69.548,80	433.983,62	214.051,30	214.051,30	0,00	289.481,12	316.287,99
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	0,00	0,00	0,00	48.422,40	379,99	102.195,77	100.891,01	100.891,01	0,00	1.684,75	50.107,15
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,14	5.290,89	5.290,39	0,00	7.438,64	3.661,00	126.527,33	91.844,51	91.844,51	0,00	38.343,82	45.782,46
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.388,26**	**58.388,26**	**58.388,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.388,26	58.388,26	58.388,26	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**219.337,70**	**137.692,93**	**137.634,03**	**0,00**	**219.396,60**	**120.593,67**	**2.160.614,79**	**1.635.489,62**	**1.635.489,62**	**29.547,11**	**616.171,73**	**835.568,33**

Entidades:
Câmara Municipal de Abatiá
Município de Abatiá
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.899.309,64	3.507.333,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	735.160,94	458.225,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.016.770,68	507.151,29
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	696.457,24	937.730,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.450.920,78	1.604.226,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.707.777,78	30.727.632,62
2.1 - Cota-parte FPM	20.687.685,86	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.878.790,27	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.808.895,59	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	7.764.720,25	8.032.568,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.878,23	118.092,94
2.4 - Cota-parte ITR	124.315,49	187.245,13
2.5 - Cota-parte IPVA	1.039.177,95	1.110.322,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.607.087,42	34.234.966,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.579.776,44	5.678.436,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.821.995,42	2.880.304,63
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.377.240,71	7.016.166,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.127.696,85	6.902.083,92
6.1.1 - Principal	7.967.312,11	6.809.378,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	104.884,74	37.048,76
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	55.500,00	55.656,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.249.543,86	114.082,99
6.3.1 - Principal	1.249.543,86	111.567,36
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.515,63
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.387.535,67	1.130.941,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.058,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.058,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.028.225,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.407.152,58	7.019.570,51	6.980.496,34	6.898.236,60	39.074,17
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.935.101,23	4.987.562,10	4.979.244,36	4.911.617,06	8.317,74
10.1.1 - Educação Infantil	2.540.909,98	2.022.794,52	2.014.476,78	1.985.230,57	8.317,74
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.305.876,85	2.883.696,96	2.883.696,96	2.845.315,87	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	88.314,40	81.070,62	81.070,62	81.070,62	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.472.051,35	2.032.008,41	2.001.251,98	1.986.619,54	30.756,43
10.2.1 - Educação Infantil	1.161.546,71	235.287,14	213.771,97	211.794,29	21.515,17
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.320.078,47	979.651,86	970.410,60	957.755,84	9.241,26
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	990.426,17	817.069,41	817.069,41	817.069,41	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.922.628,99	6.883.554,82	6.801.295,08	39.074,17	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.820.326,12	6.798.393,60	6.716.687,64	21.932,52	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	102.302,87	85.161,22	84.607,44	17.141,65	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.987.562,10	4.979.244,36	4.911.617,06	8.317,74	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	73.564,25	56.422,60	55.868,82	17.141,65	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.141,65	0,00	0,00	17.141,65	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.911.316,84	4.987.562,10	4.987.562,10	71,09
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	57.041,50	73.564,25	73.564,25	64,48
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.112,45	17.141,65	17.141,65	15,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	701.616,69	93.537,92	93.537,92	0,00	1,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	672.772,47	20.563,41	97.000,00	(58,48)	20.563,41	2.056,34
19.1 - Total das Despesas custeadas com	670.716,13	0,00	97.000,00	(58,48)	0,00	0,00

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.056,34	20.563,41	0,00	0,00	20.563,41	2.056,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

CONSOLIDADO DE ABATIÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.125,03	5.410.192,52	5.321.889,18	5.309.082,56	88.303,34
20.1 - Educação Infantil	2.284.070,65	1.916.530,40	1.914.768,58	1.907.469,40	1.761,82
20.2 - Ensino Fundamental	3.027.500,14	2.645.824,33	2.559.282,81	2.553.775,37	86.541,52
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.646,94	1.320,18	1.320,18	1.320,18	0,00
20.4 - Educação Especial	925.077,61	846.517,61	846.517,61	846.517,61	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	168.829,69	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.639.982,80	10.683.785,21	10.556.407,70	10.461.341,34	127.377,51
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.986.527,34	4.174.612,06	4.143.017,33	4.104.494,26	31.594,73
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.653.455,46	6.509.173,15	6.413.390,37	6.356.847,08	95.782,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.410.192,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.678.436,96
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.088.629,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.558.741,60	11.088.629,48	32,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.631,81	25.919,99	87.246,63	0,00	83.385,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.279,09	23.427,39	27.622,89	0,00	80.656,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.227,47	2.492,60	59.623,74	0,00	2.603,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	125,25	0,00	0,00	0,00	125,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.001.721,34	836.548,25
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	835.258,45	646.088,89
31.1.1 - Salário-Educação	666.910,90	513.203,97
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	127.778,56	94.066,51
31.1.4 - PNATE	40.568,99	38.432,16
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	386,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.462,89	190.459,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.283.357,38	1.342.456,22	1.104.493,47	1.103.741,47	237.962,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	140.474,86	218.974,33	148.271,55	148.271,55	70.702,78
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	808.164,18	662.263,53	560.031,06	559.279,06	102.232,47
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	30.918,92	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	82.105,79	154.184,82	154.184,82	154.184,82	0,00
32.8 - OUTRAS	221.693,63	307.033,54	242.006,04	242.006,04	65.027,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.101.634,99	13.772.219,25	13.406.878,99	13.311.060,63	365.340,26
33.1 - Despesas Correntes	15.576.896,21	12.948.197,18	12.696.960,57	12.601.142,21	251.236,61
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.913.947,04	8.818.363,12	8.810.045,38	8.715.439,13	8.317,74
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.158.614,87	1.152.075,42	1.152.075,42	1.152.075,42	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.504.334,30	2.977.758,64	2.734.839,77	2.733.627,66	242.918,87
33.2 - Despesas de Capital	1.524.738,78	824.022,07	709.918,42	709.918,42	114.103,65
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	838.994,70	665.696,42	665.696,42	665.696,42	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	685.744,08	158.325,65	44.222,00	44.222,00	114.103,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	202.778,02	493.823,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.171.645,00	513.203,97
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.957.860,34	460.609,85

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	416.562,68	546.417,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	416.562,68	546.417,38
Entidades:		
Câmara Municipal de Abatiá		
Município de Abatiá		
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto		

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.722.814,49	11.461.244,22	5.261.570,27
Investimentos	15.890.178,09	10.633.741,69	5.256.436,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	832.636,40	827.502,53	5.133,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.722.814,49	11.461.244,22	5.261.570,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.722.814,49	11.461.244,22	5.261.570,27
Entidades:			
Câmara Municipal de Abatiá			
Município de Abatiá			
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto			

CONSOLIDADO DE ABATIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	25.018,59	(25.018,59)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	25.018,59	(25.018,59)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.018,59	(25.018,59)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	25.018,59	(25.018,59)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	234.166,00	25.018,59	259.184,59
Entidades:			
Câmara Municipal de Abatiá			
Município de Abatiá			
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto			

CONSOLIDADO DE ABATIÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.354.966,81	3.899.309,64	3.507.333,76	89,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	734.360,94	735.160,94	458.225,21	62,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.770,68	1.016.770,68	507.151,29	49,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	681.457,24	696.457,24	937.730,48	134,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.377,95	1.450.920,78	1.604.226,78	110,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.910.300,65	27.898.882,19	28.392.184,81	101,77
Cota-Parte FPM	17.509.450,96	18.878.790,27	18.943.956,19	100,35
Cota-Parte ITR	122.504,31	124.315,49	187.245,13	150,62
Cota-Parte IPVA	796.277,95	1.039.177,95	1.110.322,13	106,85
Cota-Parte ICMS	5.390.189,20	7.764.720,25	8.032.568,42	103,45
Cota-Parte IPI-Exportação	91.878,23	91.878,23	118.092,94	128,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.265.267,46	31.798.191,83	31.899.518,57	100,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.221.701,63	6.590.443,54	5.791.705,38	87,88	5.655.155,81	85,81	5.624.983,64	85,35	136.549,57
Despesas Correntes	5.192.460,85	6.382.477,76	5.640.984,38	88,38	5.504.434,81	86,24	5.474.262,64	85,77	136.549,57
Despesas de Capital	29.240,78	207.965,78	150.721,00	72,47	150.721,00	72,47	150.721,00	72,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.768.442,64	3.987.939,38	3.554.390,46	89,13	2.861.993,64	71,77	2.861.993,64	71,77	692.396,82
Despesas Correntes	2.765.992,56	3.985.489,30	3.554.390,46	89,18	2.861.993,64	71,81	2.861.993,64	71,81	692.396,82
Despesas de Capital	2.450,08	2.450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.808,45	143.318,45	77.334,94	53,96	75.090,21	52,39	74.567,75	52,03	2.244,73
Despesas Correntes	135.186,85	140.696,85	76.944,26	54,69	74.699,53	53,09	74.177,07	52,72	2.244,73
Despesas de Capital	2.621,60	2.621,60	390,68	14,90	390,68	14,90	390,68	14,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.899,41	240.124,28	222.807,31	92,79	219.506,86	91,41	216.687,85	90,24	3.300,45
Despesas Correntes	107.674,36	238.899,23	222.807,31	93,26	219.506,86	91,88	216.687,85	90,70	3.300,45
Despesas de Capital	1.225,05	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.621,58	2.621,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	1.310,80	1.310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.240.784,51	10.965.758,03	9.646.238,09	87,97	8.811.746,52	80,36	8.778.232,88	80,05	834.491,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.646.238,09	8.811.746,52	8.778.232,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.646.238,09	8.811.746,52	8.778.232,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.784.927,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.861.310,30	4.026.818,73	3.993.305,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,24	27,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.784.927,79	9.646.238,09	4.861.310,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.861.310,30
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.384.288,99	2.065.467,76	4.385.157,59	212,31
Proveniente da União	1.275.137,66	1.855.770,71	2.758.784,63	148,66
Proveniente dos Estados	109.151,33	209.697,05	1.626.372,96	775,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.365,81	28.484,13	591.364,80	2.076,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.394.654,80	2.093.951,89	4.976.522,39	237,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.114.739,46	2.923.879,14	2.232.627,19	76,36	2.113.851,21	72,30	2.107.893,62	72,09	118.775,98
Despesas Correntes	1.114.739,46	2.136.542,54	1.771.290,77	82,90	1.652.514,79	77,35	1.646.557,20	77,07	118.775,98
Despesas de Capital	0,00	787.336,60	461.336,42	58,59	461.336,42	58,59	461.336,42	58,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	957.751,12	867.661,21	90,59	229.793,95	23,99	229.793,95	23,99	637.867,26
Despesas Correntes	0,00	937.751,12	855.334,62	91,21	217.467,36	23,19	217.467,36	23,19	637.867,26
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	12.326,59	61,63	12.326,59	61,63	12.326,59	61,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.800,95	238.807,20	61.538,16	25,77	54.152,56	22,68	54.152,56	22,68	7.385,60
Despesas Correntes	83.800,95	148.444,70	51.838,26	34,92	44.452,66	29,95	44.452,66	29,95	7.385,60
Despesas de Capital	0,00	90.362,50	9.699,90	10,73	9.699,90	10,73	9.699,90	10,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.748,58	200.979,22	149.086,37	74,18	149.086,37	74,18	149.086,37	74,18	0,00
Despesas Correntes	185.748,58	185.748,58	149.086,37	80,26	149.086,37	80,26	149.086,37	80,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.230,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.384.288,99	4.321.416,68	3.310.912,93	76,62	2.546.884,09	58,94	2.540.926,50	58,80	764.028,84

CONSOLIDADO DE ABATIÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025									
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.336.441,09	9.514.322,68	8.024.332,57	84,34	7.769.007,02	81,66	7.732.877,26	81,28	255.325,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.768.442,64	4.945.690,50	4.422.051,67	89,41	3.091.787,59	62,51	3.091.787,59	62,51	1.330.264,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	221.609,40	382.125,65	138.873,10	36,34	129.242,77	33,82	128.720,31	33,69	9.630,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.647,99	441.103,50	371.893,68	84,31	368.593,23	83,56	365.774,22	82,92	3.300,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.625.073,50	15.287.174,71	12.957.151,02	84,76	11.358.630,61	74,30	11.319.159,38	74,04	1.598.520,41
Entidades:									
Câmara Municipal de Abatiá									
Município de Abatiá									
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto									

CONSOLIDADO DE ABATIÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	45.929.869,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Abatiá											
Município de Abatiá											
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto											

CONSOLIDADO DE ABATIÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.569.526,54
Previsão Atualizada da Receita	55.411.469,04
Receitas Realizadas	49.542.985,08
Déficit Orçamentário	4.242.609,56
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.569.526,58
Créditos Adicionais	28.164.654,70
Dotação Atualizada	66.734.181,28
Despesas Empenhadas	53.785.594,64
Despesas Liquidadas	45.358.837,38
Despesas Pagas	45.131.899,78
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.785.594,64

Despesas Liquidadas	45.358.837,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.929.869,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.329.562,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.698.074,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.465.326,58	0,00 %
Resultado Primário	1.572.571,78	1.608.808,73	102,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	357.030,63	0,00	137.634,03	219.396,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.281.208,46	29.547,11	1.635.489,62	616.171,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.638.239,09	29.547,11	1.773.123,65	835.568,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.088.629,48	25% / 18%	32,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.987.562,10	70%	71,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	11.461.244,22		5.261.570,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE ABATIÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.811.746,52	15%	27,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Abatiá			
Município de Abatiá			
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto			

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:D57063AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	789.223,99	794.618,44	870.552,95	868.220,64	899.613,85	1.181.451,13	1.029.233,13	929.523,46	937.261,48	941.051,32	969.378,24	1.467.569,54	11.677.698,17	0,00
Pessoal Ativo	789.223,99	794.618,44	870.552,95	868.220,64	899.613,85	1.181.451,13	1.029.233,13	929.523,46	937.261,48	941.051,32	969.378,24	1.467.569,54	11.677.698,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.392,48	677.689,78	729.703,29	729.193,87	752.487,41	1.021.059,44	880.715,25	779.649,88	782.584,28	787.526,45	800.653,96	1.177.382,76	9.785.038,85	0,00
Obrigações Patronais	122.831,51	116.928,66	140.849,66	139.026,77	147.126,44	160.391,69	148.517,88	149.873,58	154.677,20	153.524,87	168.724,28	290.186,78	1.892.659,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	789.223,99	794.618,44	870.552,95	868.220,64	899.613,85	1.181.451,13	1.029.233,13	929.523,46	937.261,48	941.051,32	969.378,24	1.467.569,54	11.677.698,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**380.448.811,69**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.003.760,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**378.445.051,69**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**11.677.698,17**	**3.09%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.706.703,10**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.571.367,95**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.436.032,79**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 27/01/2026, às 11:52:43.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Caroline Schoffen Costa
Código Identificador:A4C1A2D8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	680.954.059,30	680.954.059,30	90.478.783,28	13,29	484.762.139,94	71,19	196.191.919,36
RECEITAS CORRENTES	436.206.915,34	436.206.915,34	80.407.381,11	18,43	437.491.568,34	100,29	-1.284.653,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.064.500,00	94.064.500,00	16.654.137,78	17,71	98.201.062,99	104,40	-4.136.562,99
Impostos	76.826.000,00	76.826.000,00	14.144.004,51	18,41	82.378.785,05	107,23	-5.552.785,05
Taxas	17.222.000,00	17.222.000,00	2.509.436,65	14,57	15.819.795,19	91,86	1.402.204,81
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00	696,62	4,22	2.482,75	15,05	14.017,25
CONTRIBUIÇÕES	19.775.408,40	19.775.408,40	4.323.185,27	21,86	21.723.764,20	109,85	-1.948.355,80
Contribuições Sociais	8.962.408,40	8.962.408,40	2.574.085,08	28,72	11.035.819,40	123,13	-2.073.411,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	10.813.000,00	10.813.000,00	1.749.100,19	16,18	10.687.944,80	98,84	125.055,20
RECEITA PATRIMONIAL	47.071.483,52	47.071.483,52	8.974.604,54	19,07	53.149.554,01	112,91	-6.078.070,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	47.008.879,52	47.008.879,52	8.964.823,00	19,07	52.407.908,27	111,49	-5.399.028,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	-670.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	62.604,00	62.604,00	9.781,54	15,62	71.645,74	114,44	-9.041,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	469.530,00	469.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.530,00	469.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.945.700,00	272.945.700,00	49.992.154,01	18,32	261.786.230,08	95,91	11.159.469,92
Transferências da União e de suas Entidades	136.734.200,00	136.734.200,00	28.837.809,12	21,09	128.401.851,66	93,91	8.332.348,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.611.500,00	60.611.500,00	9.430.208,92	15,56	63.629.539,63	104,98	-3.018.039,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	-12.911,17	-2,58	485.500,00	97,10	14.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	11.729.668,84	15,64	68.781.661,90	91,71	6.218.338,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	7.378,30	7,38	487.676,89	487,68	-387.676,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.880.293,42	1.880.293,42	463.299,51	24,64	2.630.957,06	139,92	-750.663,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530.768,14	530.768,14	320.748,54	60,43	2.031.711,67	382,79	-1.500.943,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.349.525,28	1.349.525,28	142.550,97	10,56	599.245,39	44,40	750.279,89
RECEITAS DE CAPITAL	244.747.143,96	244.747.143,96	10.071.402,17	4,12	47.270.571,60	19,31	197.476.572,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	1.272.872,48	6,36	15.155.501,58	75,78	4.844.498,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	1.272.872,48	6,36	15.155.501,58	75,78	4.844.498,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.247.143,96	224.247.143,96	8.798.529,69	3,92	32.115.070,02	14,32	192.132.073,94
Transferências da União e de suas Entidades	195.923.705,32	195.923.705,32	3.240.507,56	1,65	9.081.391,30	4,64	186.842.314,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.323.438,64	28.323.438,64	5.558.022,13	19,62	23.033.678,72	81,32	5.289.759,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.355.237,12	17.355.237,12	4.209.752,20	24,26	19.838.792,08	114,31	-2.483.554,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	698.309.296,42	698.309.296,42	94.688.535,48	13,56	504.600.932,02	72,26	193.708.364,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	698.309.296,42	698.309.296,42	94.688.535,48	13,56	504.600.932,02	72,26	193.708.364,40
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	698.309.296,42	698.309.296,42	94.688.535,48	13,56	504.600.932,02	72,26	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.077.665,43	----	----	39.077.665,43	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	39.077.665,43	----	----	39.077.665,43	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	674.955.896,42	752.426.632,49	58.143.919,01	458.948.651,01	293.477.981,48	76.247.672,98	441.451.798,35	310.974.834,14	432.631.403,49	17.496.852,66
DESPESAS CORRENTES	376.701.474,30	433.819.163,07	55.975.514,58	383.382.040,67	50.437.122,40	67.613.977,92	381.054.536,61	52.764.626,46	376.513.970,26	2.327.504,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.786.549,22	208.400.408,24	38.242.525,52	190.151.186,09	18.249.222,15	38.242.525,52	190.151.186,09	18.249.222,15	189.855.485,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000.000,00	9.620.011,00	1.266.760,90	9.615.731,05	4.279,95	1.266.760,90	9.615.731,05	4.279,95	9.615.731,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.914.925,08	215.798.743,83	16.466.228,16	183.615.123,53	32.183.620,30	28.104.691,50	181.287.619,47	34.511.124,36	177.042.753,34	2.327.504,06
DESPESAS DE CAPITAL	266.415.970,34	287.269.017,64	2.168.404,43	75.566.610,34	211.702.407,30	8.633.695,06	60.397.261,74	226.871.755,90	56.117.433,23	15.169.348,60
INVESTIMENTOS	254.915.970,34	277.159.231,65	1.112.658,61	67.294.293,52	209.864.938,13	7.577.949,24	52.124.944,92	225.034.286,73	47.845.116,41	15.169.348,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	1.277.000,00	0,00	0,00	1.277.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	8.832.785,99	1.055.745,82	8.272.316,82	560.469,17	1.055.745,82	8.272.316,82	560.469,17	8.272.316,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.338.451,78	----	----	31.338.451,78	----	----	31.338.451,78	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	23.353.400,00	22.393.077,19	4.223.163,94	20.766.599,23	1.626.477,96	4.223.163,94	20.766.599,23	1.626.477,96	20.756.023,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	698.309.296,42	774.819.709,68	62.367.082,95	479.715.250,24	295.104.459,44	80.470.836,92	462.218.397,58	312.601.312,10	453.387.427,38	17.496.852,66
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	698.309.296,42	774.819.709,68	62.367.082,95	479.715.250,24	295.104.459,44	80.470.836,92	462.218.397,58	312.601.312,10	453.387.427,38	17.496.852,66
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	24.885.681,78	----	----	42.382.534,44	----	51.213.504,64	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	698.309.296,42	774.819.709,68	62.367.082,95	504.600.932,02	----	80.470.836,92	504.600.932,02	----	504.600.932,02	17.496.852,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.355.237,12	17.355.237,12	4.209.752,20	24,26	19.838.792,08	114,31	-2.483.554,96
RECEITAS CORRENTES	17.355.237,12	17.355.237,12	4.209.752,20	24,26	19.838.792,08	114,31	-2.483.554,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.691.933,12	13.691.933,12	3.481.143,96	25,42	15.467.142,64	112,97	-1.775.209,52
Contribuições Sociais	13.691.933,12	13.691.933,12	3.481.143,96	25,42	15.467.142,64	112,97	-1.775.209,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.663.304,00	3.663.304,00	728.608,24	19,89	4.371.649,44	119,34	-708.345,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.663.304,00	3.663.304,00	728.608,24	19,89	4.371.649,44	119,34	-708.345,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais Transferências de Capital	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.353.400,00	22.393.077,19	4.223.163,94	20.766.599,23	1.626.477,96	4.223.163,94	20.766.599,23	1.626.477,96	20.756.023,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.353.400,00	18.754.777,19	3.616.791,18	17.128.362,67	1.626.414,52	3.616.791,18	17.128.362,67	1.626.414,52	17.117.787,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.233.400,00	12.582.927,75	2.562.359,28	10.956.530,30	1.626.397,45	2.562.359,28	10.956.530,30	1.626.397,45	10.945.954,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.320.000,00	1.800.200,00	325.823,66	1.800.182,93	17,07	325.823,66	1.800.182,93	17,07	1.800.182,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800.000,00	4.371.649,44	728.608,24	4.371.649,44	0,00	728.608,24	4.371.649,44	0,00	4.371.649,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	3.638.300,00	606.372,76	3.638.236,56	63,44	606.372,76	3.638.236,56	63,44	3.638.236,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	3.638.300,00	606.372,76	3.638.236,56	63,44	606.372,76	3.638.236,56	63,44	3.638.236,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:23:23.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9E9EDE32

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR														
CONSOLIDADO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.241.767,66	13.468.933,94	14.404.791,71	15.127.583,74	16.230.810,92	22.873.210,73	16.643.084,19	16.703.023,71	16.937.633,72	16.815.920,47	16.732.436,67	25.018.131,36	205.197.328,82	350.426,09
Pessoal Ativo	11.920.285,73	11.152.208,98	11.987.474,95	12.700.087,93	13.173.196,81	18.559.210,07	13.613.888,62	13.502.879,61	13.817.519,15	13.708.591,90	13.602.995,24	20.628.226,69	168.366.565,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.726.716,78	9.944.136,49	10.632.289,88	11.281.296,94	11.699.845,21	17.062.008,73	12.112.996,55	11.982.663,87	12.268.736,36	12.163.108,71	12.048.946,68	17.729.192,08	149.651.938,28	0,00
Obrigações Patronais	1.193.568,95	1.208.072,49	1.355.185,07	1.418.790,99	1.473.351,60	1.497.201,34	1.500.892,07	1.520.215,74	1.548.782,79	1.545.483,19	1.554.048,56	2.899.034,61	18.714.627,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.321.481,93	2.316.724,96	2.417.316,76	2.427.495,81	2.531.708,59	3.805.343,86	2.572.171,57	2.581.370,65	2.584.959,69	2.608.914,02	2.633.663,02	3.939.999,85	32.741.150,71	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.011.239,67	2.010.593,45	2.105.668,30	2.110.236,09	2.211.997,96	3.325.038,56	2.254.586,14	2.263.775,12	2.270.800,66	2.294.516,35	2.318.286,22	3.471.267,49	28.648.006,01	0,00
Pensões	310.242,26	306.131,51	311.648,46	317.259,72	319.710,63	480.305,30	317.585,43	317.595,53	314.159,03	314.397,67	315.376,80	468.732,36	4.093.144,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	525.905,52	508.656,80	457.024,00	618.773,45	535.154,88	498.414,55	495.778,41	449.904,82	4.089.612,43	350.426,09
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.537.118,01	2.538.055,25	2.654.341,90	2.564.440,91	2.682.970,04	4.068.271,15	2.718.585,44	2.710.305,40	2.715.602,93	2.739.500,43	2.766.828,63	4.195.280,71	34.891.300,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	51.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.833,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	455,40	455,40	455,40	455,40	455,40	455,40	19.716,14	3.787,93	455,40	455,40	455,40	455,40	28.058,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.321.481,93	2.316.724,96	2.417.316,76	2.427.495,81	2.531.708,59	3.805.343,86	2.552.910,83	2.578.038,12	2.584.959,69	2.608.914,02	2.633.663,02	3.939.999,85	32.718.557,44	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	215.180,68	169.041,56	236.569,74	136.489,70	150.806,05	262.471,89	145.958,47	128.479,35	130.187,84	130.131,01	132.710,21	254.825,46	2.092.851,96	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.704.649,65	10.930.878,69	11.750.449,81	12.563.142,83	13.547.840,88	18.804.939,58	13.924.498,75	13.992.718,31	14.222.030,79	14.076.420,04	13.965.608,04	20.822.850,65	170.306.028,02	350.426,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**380.448.811,69**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.003.760,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**378.445.051,69**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**170.656.454,11**	**45.09%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**227.067.031,01**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**215.713.679,46**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**204.360.327,91**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 15:26:02.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D84E4DEB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	674.955.896,42	752.426.632,49	58.143.919,01	458.948.651,01	95,671	293.477.981,48	76.247.672,98	441.451.798,35	95,51	310.974.834,14	17.496.852,66
LEGISLATIVA	13.800.000,00	13.880.000,00	2.658.064,46	13.473.452,25	2,81	406.547,75	2.658.064,46	13.473.452,25	2,91	406.547,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.800.000,00	13.880.000,00	2.658.064,46	13.473.452,25	2,81	406.547,75	2.658.064,46	13.473.452,25	2,91	406.547,75	0,00
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	1.549.065,00	340.296,26	1.493.328,06	0,31	55.736,94	340.296,26	1.493.328,06	0,32	55.736,94	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.183.000,00	1.549.065,00	340.296,26	1.493.328,06	0,31	55.736,94	340.296,26	1.493.328,06	0,32	55.736,94	0,00

ADMINISTRAÇÃO	50.722.897,28	55.450.781,79	6.245.608,73	44.115.084,03	9,20	11.335.697,76	8.215.166,71	43.182.049,18	9,34	12.268.732,61	933.034,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.738.925,08	5.793.629,08	1.030.888,86	5.735.002,20	1,20	58.626,88	1.039.864,39	5.668.393,81	1,23	125.235,27	66.608,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.223.972,20	47.824.175,50	4.981.173,57	36.812.414,89	7,67	11.011.760,61	6.809.315,71	35.966.788,43	7,78	11.857.387,07	845.626,46
COMUNICAÇÃO SOCIAL	896.000,00	1.263.479,42	150.249,57	1.171.080,35	0,24	92.399,07	282.689,88	1.150.280,35	0,25	113.199,07	20.800,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	554.000,00	409.497,79	83.296,73	396.586,59	0,08	12.911,20	83.296,73	396.586,59	0,09	12.911,20	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	93.000,00	133.710,00	30.723,70	132.609,51	0,03	1.100,49	31.044,75	132.609,51	0,03	1.100,49	0,00
DEFESA TERRESTRE	93.000,00	133.710,00	30.723,70	132.609,51	0,03	1.100,49	31.044,75	132.609,51	0,03	1.100,49	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	4.057.147,01	720.754,19	4.038.721,25	0,84	18.425,76	721.370,40	4.038.721,25	0,87	18.425,76	0,00
DEFESA CIVIL	342.000,00	346.950,00	31.079,03	334.246,82	0,07	12.703,18	31.239,59	334.246,82	0,07	12.703,18	0,00
POLICIAMENTO	2.232.000,00	3.710.197,01	689.675,16	3.704.474,43	0,77	5.722,58	690.130,81	3.704.474,43	0,80	5.722,58	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.641.100,00	20.362.772,61	2.817.970,32	19.058.569,86	3,97	1.304.202,75	3.202.834,00	18.712.014,87	4,05	1.650.757,74	346.554,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.526.400,00	4.669.802,58	833.962,94	4.128.974,75	0,86	540.827,83	936.095,24	4.122.769,91	0,89	547.032,67	6.204,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	210.000,00	579.000,00	127.432,34	560.099,22	0,12	18.900,78	131.252,61	560.099,22	0,12	18.900,78	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	70.000,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.834.700,00	15.076.470,03	1.856.575,04	14.369.495,89	3,00	706.974,14	2.135.486,15	14.029.145,74	3,04	1.047.324,29	340.350,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.800.000,00	49.170.000,00	7.035.872,77	36.532.710,31	7,62	12.637.289,69	7.278.702,02	36.532.710,31	7,90	12.637.289,69	0,00
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.800.000,00	3.820.000,00	462.209,90	3.814.152,87	0,80	5.847,13	705.039,15	3.814.152,87	0,83	5.847,13	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.000.000,00	45.350.000,00	6.573.662,87	32.718.557,44	6,82	12.631.442,56	6.573.662,87	32.718.557,44	7,08	12.631.442,56	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	116.933.790,00	122.955.618,34	11.861.225,20	102.063.365,88	21,28	20.892.252,46	17.229.932,27	96.026.168,67	20,78	26.929.449,67	6.037.197,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.340.000,00	25.729.218,23	-404.086,50	18.014.408,64	3,76	7.714.809,59	2.953.698,53	14.790.318,91	3,20	10.938.899,32	3.224.089,73
ATENÇÃO BÁSICA	92.399.790,00	95.203.661,76	11.963.189,71	82.376.057,40	17,17	12.827.604,36	13.971.462,55	79.573.081,32	17,22	15.630.580,44	2.802.976,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.070.000,00	1.918.715,00	302.121,99	1.672.299,84	0,35	246.415,16	304.771,19	1.662.168,44	0,36	256.546,56	10.131,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00	104.023,35	0,00	600,00	0,00	103.423,35	0,00	600,00	0,00	103.423,35	0,00
TRABALHO	838.500,00	1.729.875,82	301.567,85	1.720.440,31	0,36	9.435,51	308.217,85	1.720.290,31	0,37	9.585,51	150,00
FOMENTO AO TRABALHO	838.500,00	1.729.875,82	301.567,85	1.720.440,31	0,36	9.435,51	308.217,85	1.720.290,31	0,37	9.585,51	150,00
EDUCAÇÃO	140.064.949,32	159.032.719,75	15.449.952,46	121.109.561,13	25,25	37.923.158,62	21.800.074,42	120.937.772,05	26,16	38.094.947,70	171.789,08
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.310.000,00	9.556.046,72	-1.832.077,62	7.362.751,00	1,53	2.193.295,72	762.578,65	7.362.751,00	1,59	2.193.295,72	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	815.000,00	246.456,93	32.891,38	177.308,95	0,04	69.147,98	32.891,38	177.308,95	0,04	69.147,98	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.487.050,00	1.782.874,03	-143.695,86	1.536.023,55	0,32	246.850,48	277.662,78	1.536.023,55	0,33	246.850,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	40.408.475,42	43.093.420,41	4.301.284,29	31.044.922,32	6,47	12.048.498,09	4.487.809,18	31.035.922,32	6,71	12.057.498,09	9.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	90.044.423,90	104.353.921,66	13.091.550,27	80.988.555,31	16,88	23.365.366,35	16.239.132,43	80.825.766,23	17,49	23.528.155,43	162.789,08
CULTURA	1.447.000,00	2.880.996,96	597.581,35	2.219.237,01	0,46	661.759,95	419.374,60	2.030.559,67	0,44	850.437,29	188.677,34
DIFUSÃO CULTURAL	1.447.000,00	2.880.996,96	597.581,35	2.219.237,01	0,46	661.759,95	419.374,60	2.030.559,67	0,44	850.437,29	188.677,34
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	53.445,00	17.745,88	51.445,00	0,01	2.000,00	17.745,88	51.445,00	0,01	2.000,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	173.000,00	53.445,00	17.745,88	51.445,00	0,01	2.000,00	17.745,88	51.445,00	0,01	2.000,00	0,00
URBANISMO	220.286.608,04	236.773.987,44	3.048.873,84	62.994.856,42	13,13	173.779.131,02	6.291.603,04	53.272.102,66	11,53	183.501.884,78	9.722.753,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.907.508,04	223.767.618,48	1.611.954,28	50.929.086,08	10,62	172.838.532,40	4.350.418,51	41.462.640,37	8,97	182.304.978,11	9.466.445,71
SERVIÇOS URBANOS	9.379.100,00	13.006.368,96	1.436.919,56	12.065.770,34	2,52	940.598,62	1.941.184,53	11.809.462,29	2,55	1.196.906,67	256.308,05
HABITAÇÃO	536.000,00	815.705,00	114.439,56	787.873,28	0,16	27.831,72	132.902,80	786.200,09	0,17	29.504,91	1.673,19
HABITAÇÃO URBANA	536.000,00	815.705,00	114.439,56	787.873,28	0,16	27.831,72	132.902,80	786.200,09	0,17	29.504,91	1.673,19
SANEAMENTO	8.240.000,00	11.478.434,05	1.880.545,41	11.064.059,00	2,31	414.375,05	1.888.059,09	11.063.682,10	2,39	414.751,95	376,90
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.240.000,00	11.478.434,05	1.880.545,41	11.064.059,00	2,31	414.375,05	1.888.059,09	11.063.682,10	2,39	414.751,95	376,90
GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	7.461.261,83	825.832,74	6.175.495,67	1,29	1.285.766,16	1.081.085,50	6.173.028,27	1,34	1.288.233,56	2.467,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.641.100,00	7.151.261,83	825.832,74	6.175.495,67	1,29	975.766,16	1.081.085,50	6.173.028,27	1,34	978.233,56	2.467,40
RECURSOS HÍDRICOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.824.000,00	3.911.479,91	448.402,30	3.533.149,27	0,74	378.330,64	514.269,95	3.530.749,27	0,76	380.730,64	2.400,00
ABASTECIMENTO	1.240.000,00	2.716.275,00	348.466,34	2.439.033,45	0,51	277.241,55	389.613,04	2.439.033,45	0,53	277.241,55	0,00

EXTENSÃO RURAL	1.562.000,00	1.136.933,42	155.925,96	1.094.115,82	0,23	42.817,60	180.646,91	1.091.715,82	0,24	45.217,60	2.400,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	58.271,49	-55.990,00	0,00	0,00	58.271,49	-55.990,00	0,00	0,00	58.271,49	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	519.110,87	82.560,10	460.224,58	0,10	58.886,29	85.961,88	460.074,58	0,10	59.036,29	150,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	932.000,00	515.060,87	82.560,10	460.224,58	0,10	54.836,29	85.961,88	460.074,58	0,10	54.986,29	150,00
TURISMO	190.000,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00
TRANSPORTE	2.466.100,00	2.036.163,70	41.448,29	1.892.380,49	0,39	143.783,21	167.469,04	1.885.380,49	0,41	150.783,21	7.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	545.600,00	266.263,70	29.479,47	233.591,48	0,05	32.672,22	44.595,22	233.591,48	0,05	32.672,22	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	1.920.500,00	1.769.900,00	11.968,82	1.658.789,01	0,35	111.110,99	122.873,82	1.651.789,01	0,36	118.110,99	7.000,00
DESPORTO E LAZER	1.812.400,00	3.927.508,64	533.224,15	3.718.252,49	0,78	209.256,15	764.298,00	3.635.624,55	0,79	291.884,09	82.627,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.812.400,00	3.927.508,64	533.224,15	3.718.252,49	0,78	209.256,15	764.298,00	3.635.624,55	0,79	291.884,09	82.627,94
ENCARGOS ESPECIAIS	22.600.000,00	22.900.396,99	3.091.229,45	22.313.835,21	4,65	586.561,78	3.099.200,06	22.313.835,21	4,83	586.561,78	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.600.000,00	4.447.600,00	768.722,73	4.425.787,34	0,92	21.812,66	776.693,34	4.425.787,34	0,96	21.812,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000.000,00	18.452.796,99	2.322.506,72	17.888.047,87	3,73	564.749,12	2.322.506,72	17.888.047,87	3,87	564.749,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.338.451,78	0,00	0,00	0,00	31.338.451,78	0,00	0,00	0,00	31.338.451,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.338.451,78	0,00	0,00	0,00	31.338.451,78	0,00	0,00	0,00	31.338.451,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	23.353.400,00	22.393.077,19	4.223.163,94	20.766.599,23	4,329	1.626.477,96	4.223.163,94	20.766.599,23	4,49	1.626.477,96	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	120.000,00	24.936,38	107.138,89	0,02	12.861,11	24.936,38	107.138,89	0,02	12.861,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	120.000,00	24.936,38	107.138,89	0,02	12.861,11	24.936,38	107.138,89	0,02	12.861,11	0,00
JUDICIÁRIA	65.000,00	71.600,00	19.345,56	71.117,13	0,01	482,87	19.345,56	71.117,13	0,02	482,87	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	65.000,00	71.600,00	19.345,56	71.117,13	0,01	482,87	19.345,56	71.117,13	0,02	482,87	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	7.735.600,00	5.064.224,44	898.235,18	5.058.490,58	1,05	5.733,86	898.235,18	5.058.490,58	1,09	5.733,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	142.060,00	36.475,81	142.054,96	0,03	5,04	36.475,81	142.054,96	0,03	5,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.332.600,00	4.898.429,44	855.070,81	4.893.346,75	1,02	5.082,69	855.070,81	4.893.346,75	1,06	5.082,69	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	2.500,00	1.107,78	2.466,42	0,00	33,58	1.107,78	2.466,42	0,00	33,58	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	21.235,00	5.580,78	20.622,45	0,00	612,55	5.580,78	20.622,45	0,00	612,55	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	12.390,00	3.524,35	12.385,18	0,00	4,82	3.524,35	12.385,18	0,00	4,82	0,00
DEFESA TERRESTRE	10.000,00	12.390,00	3.524,35	12.385,18	0,00	4,82	3.524,35	12.385,18	0,00	4,82	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	282.000,00	59.680,87	276.266,20	0,06	5.733,80	59.680,87	276.266,20	0,06	5.733,80	0,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	30.500,00	2.429,78	24.774,31	0,01	5.725,69	2.429,78	24.774,31	0,01	5.725,69	0,00
POLICIAMENTO	140.000,00	251.500,00	57.251,09	251.491,89	0,05	8,11	57.251,09	251.491,89	0,05	8,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	235.375,00	55.438,48	233.798,30	0,05	1.576,70	55.438,48	233.798,30	0,05	1.576,70	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.700,00	36.890,00	8.900,79	36.882,65	0,01	7,35	8.900,79	36.882,65	0,01	7,35	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	162.100,00	198.485,00	46.537,69	196.915,65	0,04	1.569,35	46.537,69	196.915,65	0,04	1.569,35	0,00
SAÚDE	1.489.000,00	2.319.342,52	530.311,75	2.159.790,72	0,45	159.551,80	530.311,75	2.159.790,72	0,47	159.551,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.363.000,00	2.237.342,52	518.480,95	2.112.574,20	0,44	124.768,32	518.480,95	2.112.574,20	0,46	124.768,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.000,00	78.000,00	11.830,80	47.216,52	0,01	30.783,48	11.830,80	47.216,52	0,01	30.783,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
TRABALHO	100.000,00	88.000,00	21.058,77	86.400,63	0,02	1.599,37	21.058,77	86.400,63	0,02	1.599,37	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	88.000,00	21.058,77	86.400,63	0,02	1.599,37	21.058,77	86.400,63	0,02	1.599,37	0,00
EDUCAÇÃO	7.835.000,00	8.442.685,23	1.603.802,10	7.012.973,05	1,46	1.429.712,18	1.603.802,10	7.012.973,05	1,52	1.429.712,18	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	22.022,15	4.806,34	20.433,46	0,00	1.588,69	4.806,34	20.433,46	0,00	1.588,69	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	72.950,00	11.587,24	66.944,28	0,01	6.005,72	11.587,24	66.944,28	0,01	6.005,72	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.000,00	3.689.050,73	728.233,99	3.138.814,58	0,65	550.236,15	728.233,99	3.138.814,58	0,68	550.236,15	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.817.000,00	4.658.662,35	859.174,53	3.786.780,73	0,79	871.881,62	859.174,53	3.786.780,73	0,82	871.881,62	0,00
CULTURA	35.000,00	23.700,00	7.091,64	23.382,07	0,00	317,93	7.091,64	23.382,07	0,01	317,93	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	23.700,00	7.091,64	23.382,07	0,00	317,93	7.091,64	23.382,07	0,01	317,93	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	5.000,00	75.000,00	18.222,01	72.640,96	0,02	2.359,04	18.222,01	72.640,96	0,02	2.359,04	0,00

SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	75.000,00	18.222,01	72.640,96	0,02	2.359,04	18.222,01	72.640,96	0,02	2.359,04	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	19.060,00	4.487,07	19.055,12	0,00	4,88	4.487,07	19.055,12	0,00	4,88	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	19.060,00	4.487,07	19.055,12	0,00	4,88	4.487,07	19.055,12	0,00	4,88	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	87.200,00	18.594,50	84.328,85	0,02	2.871,15	18.594,50	84.328,85	0,02	2.871,15	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	87.200,00	18.594,50	84.328,85	0,02	2.871,15	18.594,50	84.328,85	0,02	2.871,15	0,00
AGRICULTURA	50.000,00	26.000,00	5.766,66	24.579,44	0,01	1.420,56	5.766,66	24.579,44	0,01	1.420,56	0,00
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	26.000,00	5.766,66	24.579,44	0,01	1.420,56	5.766,66	24.579,44	0,01	1.420,56	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	4.000,00	651,09	2.803,35	0,00	1.196,65	651,09	2.803,35	0,00	1.196,65	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	4.000,00	651,09	2.803,35	0,00	1.196,65	651,09	2.803,35	0,00	1.196,65	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	2.347,98	9.981,36	0,00	18,64	2.347,98	9.981,36	0,00	18,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	2.347,98	9.981,36	0,00	18,64	2.347,98	9.981,36	0,00	18,64	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	74.000,00	17.473,13	73.047,91	0,02	952,09	17.473,13	73.047,91	0,02	952,09	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.000,00	74.000,00	17.473,13	73.047,91	0,02	952,09	17.473,13	73.047,91	0,02	952,09	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.320.000,00	5.438.500,00	932.196,42	5.438.419,49	1,13	80,51	932.196,42	5.438.419,49	1,18	80,51	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.320.000,00	5.438.500,00	932.196,42	5.438.419,49	1,13	80,51	932.196,42	5.438.419,49	1,18	80,51	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**698.309.296,42**	**774.819.709,68**	**62.367.082,95**	**479.715.250,24**	**100,00**	**295.104.459,44**	**80.470.836,92**	**462.218.397,58**	**100,00**	**312.601.312,10**	**17.496.852,66**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:26:24.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9C865A9C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.895.543,55**	**34.796.089,52**	**35.003.633,36**	**39.724.690,29**	**42.798.757,61**	**37.717.438,07**	**40.383.442,57**	**38.874.346,29**	**38.655.706,72**	**34.950.937,56**	**39.429.352,36**	**47.006.698,92**	**472.236.636,82**	**472.296.915,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.445.517,00	5.875.793,81	6.320.557,04	6.633.745,96	13.204.568,92	8.108.449,14	9.208.912,49	9.746.745,11	7.789.024,94	8.213.610,80	7.848.878,90	8.805.258,88	98.201.062,99	94.064.500,00
I.P.T.U.	499.973,92	585.019,46	583.679,10	1.753.395,75	6.122.427,23	1.882.827,65	1.882.610,00	2.033.775,84	1.843.234,39	948.623,85	737.178,51	1.023.803,79	19.896.549,49	18.100.000,00
I.S.S.	1.756.838,20	1.708.599,09	1.874.093,61	1.995.435,36	1.882.707,75	2.338.293,32	2.400.839,93	2.077.782,86	2.255.087,41	2.527.376,69	2.517.625,80	2.700.758,51	26.035.438,53	21.400.000,00
I.T.B.I.	1.944.491,52	881.797,52	1.561.654,23	403.258,67	2.816.517,38	1.534.832,59	2.332.576,72	3.340.774,64	1.972.465,92	2.305.007,14	2.159.688,50	1.778.313,12	23.031.377,95	23.020.000,00
I.R.R.F.	785.252,40	965.531,99	1.075.289,75	1.163.987,17	1.083.516,39	1.195.748,84	1.196.612,28	1.098.624,61	435.774,86	1.188.444,51	1.239.808,44	1.986.827,84	13.415.419,08	14.306.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.960,96	1.734.845,75	1.225.840,35	1.317.669,01	1.299.400,17	1.156.746,74	1.396.273,56	1.195.787,16	1.282.462,36	1.244.158,61	1.194.577,65	1.315.555,62	15.822.277,94	17.238.500,00
Contribuições	1.546.545,92	801.177,35	1.546.696,08	1.740.488,24	1.982.271,27	2.649.815,72	1.759.620,51	1.815.844,00	1.804.211,15	1.753.908,69	1.750.931,61	2.572.253,66	21.723.764,20	19.775.408,40
Receita Patrimonial	6.203.672,92	1.893.829,29	4.137.575,23	6.485.286,58	3.859.389,31	3.002.404,64	2.569.116,00	6.156.350,92	5.656.207,30	4.211.117,28	6.339.961,84	2.634.642,70	53.149.554,01	47.071.483,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.200.423,12	1.889.906,46	4.134.052,02	6.482.467,44	3.855.744,69	2.954.864,00	2.564.404,12	6.152.188,37	4.962.258,77	4.202.514,18	6.333.470,00	2.630.984,65	52.363.277,82	46.931.054,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.249,80	3.922,83	3.523,21	2.819,14	3.644,62	47.540,64	4.711,88	4.162,55	693.948,53	8.603,10	6.491,84	3.658,05	786.276,19	140.429,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Transferências Correntes	28.608.884,98	26.110.439,38	22.940.397,06	24.805.436,61	23.180.288,91	23.183.414,12	26.687.388,14	21.070.012,11	23.305.146,46	20.619.066,61	23.242.797,82	32.778.026,36	296.531.298,56	309.035.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	8.910.032,50	11.956.234,79	7.873.730,66	8.001.053,89	10.206.478,71	10.483.455,96	11.018.767,78	8.490.570,65	10.774.867,76	7.226.325,32	9.823.031,11	15.818.740,38	120.583.289,51	128.564.200,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.843.669,32	3.206.500,56	1.064.048,60	3.893.674,79	2.971.632,68	3.529.174,90	4.052.812,33	5.675.299,79	4.001.504,90	3.625.382,98	3.378.184,88	4.284.487,33	43.526.373,06	45.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.749.469,72	2.838.156,56	2.623.183,63	2.640.270,76	2.384.106,44	1.010.860,65	1.013.475,08	913.210,26	774.300,75	740.748,75	547.781,38	896.081,58	22.131.645,56	20.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	836,92	7.114,20	2.422.126,59	1.408,95	646,02	2.962,79	1.284,00	-2.418.773,88	14.239,87	39.061,93	4.220,08	2.610,06	77.737,53	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	44.308,65	50.157,67	54.623,18	51.284,82	49.824,22	56.720,91	48.665,29	53.756,34	57.007,49	54.670,53	54.034,27	65.451,87	640.505,24	350.000,00

Transferências do FUNDEB	7.385.015,95	6.073.804,60	5.520.460,45	6.112.117,61	5.291.073,96	5.627.314,61	5.375.738,81	5.005.787,34	4.907.727,27	5.752.952,46	6.764.884,11	6.881.851,24	70.698.728,41	79.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.675.551,92	1.978.471,00	3.382.223,95	4.105.625,79	2.276.526,88	2.472.924,30	5.176.644,85	3.350.161,61	2.775.498,42	3.179.924,64	2.670.661,99	4.828.803,90	38.873.019,25	36.021.500,00
Outras Receitas Correntes	90.922,73	114.849,69	58.407,95	59.732,90	572.239,20	773.354,45	158.405,43	85.394,15	101.116,87	153.234,18	246.782,19	216.517,32	2.630.957,06	1.880.293,42
DEDUÇÕES (II)	**10.181.225,65**	**5.076.255,99**	**7.278.411,35**	**9.687.374,99**	**7.261.480,50**	**7.179.239,15**	**5.175.808,00**	**8.712.982,74**	**7.531.093,44**	**6.935.453,43**	**9.574.484,67**	**7.194.015,22**	**91.787.825,13**	**90.330.387,42**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	753.818,81	19.396,39	771.631,32	830.368,69	825.957,14	1.730.230,48	875.217,97	882.470,67	896.459,01	876.183,84	884.364,60	1.689.720,48	11.035.819,40	8.962.408,40
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	47.250,92	47.250,92	49.504,31	49.504,31	49.090,04	21.300,77	48.981,15	47.103,01	48.403,26	48.305,73	47.516,99	95.033,98	599.245,39	1.349.525,28
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.670.492,56	1.397.976,00	3.649.733,24	5.889.963,44	3.263.895,77	2.411.072,93	1.941.277,04	5.240.596,51	4.245.764,67	3.673.726,03	5.881.152,79	2.142.040,88	45.407.691,86	43.928.453,74
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.709.663,36	3.611.632,68	2.807.542,48	2.917.538,55	3.122.537,55	3.016.634,97	2.310.331,84	2.542.812,55	2.340.466,50	2.337.237,83	2.761.450,29	3.267.219,88	34.745.068,48	36.090.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**32.714.317,90**	**29.719.833,53**	**27.725.222,01**	**30.037.315,30**	**35.537.277,11**	**30.538.198,92**	**35.207.634,57**	**30.161.363,55**	**31.124.613,28**	**28.015.484,13**	**29.854.867,69**	**39.812.683,70**	**380.448.811,69**	**381.966.527,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.714.317,90	29.719.833,53	27.725.222,01	30.037.315,30	35.537.277,11	30.538.198,92	35.207.634,57	30.161.363,55	31.124.613,28	28.015.484,13	29.854.867,69	39.812.683,70	380.448.811,69	381.966.527,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	160.908,00	157.872,00	157.872,00	160.908,00	148.764,00	145.728,00	158.764,00	138.764,00	154.836,00	154.836,00	154.836,00	309.672,00	2.003.760,00	1.300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	32.553.409,90	29.561.961,53	27.567.350,01	29.876.407,30	35.388.513,11	30.392.470,92	35.048.870,57	30.022.599,55	30.969.777,28	27.860.648,13	29.700.031,69	39.503.011,70	378.445.051,69	380.666.527,92
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:22:07.														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:54A311C9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.711.194,62**	**1.070.912,46**	**3.557.907,60**	**1.905.063,79**	**9.870.115,51**	**0,00**	**-11.692.804,74**	**1.066.649,18**	**0,00**	**-12.759.453,92**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.552.486,04	1.070.778,12	3.557.907,60	1.905.063,79	11.946.759,13	0,00	-13.928.022,60	1.066.649,18	0,00	-14.994.671,78
Outros Recursos não Vinculados	158.708,58	134,34	0,00	0,00	-2.076.643,62	0,00	2.235.217,86	0,00	0,00	2.235.217,86

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**68.864.524,29**	**997.467,58**	**4.975.574,47**	**900.378,65**	**-11.572.174,71**	**0,00**	**73.563.278,30**	**16.348.190,87**	**0,00**	**57.215.087,43**
Recursos Vinculados à Educação	64.186.869,01	892.337,25	144.946,77	828.821,96	8.893.698,06	0,00	53.427.064,97	151.390,58	0,00	53.275.674,39
Transferências do FUNDEB	61.459.631,24	179.118,73	9.040,68	439.319,25	8.850.670,07	0,00	51.981.482,51	52.477,69	0,00	51.929.004,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.727.237,77	713.218,52	135.906,09	389.502,71	43.027,99	0,00	1.445.582,46	98.912,89	0,00	1.346.669,57
Recursos Vinculados à Saúde	17.403.785,89	36.448,85	1.570.614,33	3.348,47	903.735,59	0,00	14.889.638,65	5.447.876,45	0,00	9.441.762,20
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	15.319.862,67	36.448,85	714.488,55	3.348,47	903.735,59	0,00	13.661.841,21	1.302.629,48	0,00	12.359.211,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.083.923,22	0,00	856.125,78	0,00	0,00	0,00	1.227.797,44	4.145.246,97	0,00	-2.917.449,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	624.479,54	1,00	48.663,09	200,00	673,75	0,00	574.941,70	117.164,89	0,00	457.776,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	15.024.887,40	75,65	2.194.323,88	0,00	101.215,38	0,00	12.729.272,49	6.657.783,82	0,00	6.071.488,67
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.679.156,53	1,00	1.425.644,85	0,00	65.777,58	0,00	5.187.733,10	6.515.517,12	0,00	-1.327.784,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.345.730,87	74,65	768.679,03	0,00	35.437,80	0,00	7.541.539,39	142.266,70	0,00	7.399.272,69
Demais Vinculações Legais	-6.705.275,83	110.863,22	561.153,88	65.020,51	1.117.461,11	0,00	-8.559.774,55	2.871.726,00	0,00	-11.431.500,55
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-2.147.465,24	0,00	342.439,91	64.390,16	300.751,74	0,00	-2.855.047,05	2.474.351,02	0,00	-5.329.398,07
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	817.881,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.881,37	0,00	0,00	817.881,37
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	22,00	0,00	0,00	0,00	1.811,78	0,00	-1.789,78	0,00	0,00	-1.789,78
Outras Vinculações Legais	-5.375.713,96	110.863,22	218.713,97	630,35	814.897,59	0,00	-6.520.819,09	397.374,98	0,00	-6.918.194,07
Recursos Extraorçamentários	-31.977.236,15	0,00	0,00	0,00	-22.741.557,43	0,00	-9.235.678,72	0,00	0,00	-9.235.678,72
Outras Vinculações	10.307.014,43	-42.258,39	455.872,52	2.987,71	152.598,83	0,00	9.737.813,76	1.102.249,13	0,00	8.635.564,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.785.066,18	0,00	375,15	69.028,54	2.548.528,23	0,00	167.134,26	82.012,61	0,00	85.121,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	2.997.352,78	0,00	0,00	2.696,95	2.487.580,65	0,00	507.075,18	0,00	0,00	507.075,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-212.286,60	0,00	375,15	66.331,59	60.947,58	0,00	-339.940,92	82.012,61	0,00	-421.953,53
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**76.360.785,09**	**2.068.380,04**	**8.533.857,22**	**2.874.470,98**	**846.469,03**	**0,00**	**62.037.607,82**	**17.496.852,66**	**0,00**	**44.540.755,16**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 15:27:50.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7B79FB94

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025	

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	2.068.844,58	5.603.395,74	5.604.792,38	0,00	2.067.447,94	48.543,23	5.060.443,37	1.789.121,01	1.788.911,01	430.595,93	2.889.479,66	4.956.927,60
PODER EXECUTIVO	2.068.844,58	5.603.395,74	5.604.792,38	0,00	2.067.447,94	48.543,23	5.060.443,37	1.789.121,01	1.788.911,01	430.595,93	2.889.479,66	4.956.927,60
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.607,67	223.789,13	223.579,13	0,00	69.028,54	69.028,54
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	27.718,41	220.966,71	220.966,71	0,00	27.718,41	867,17	366.563,49	366.563,49	366.563,49	0,00	867,17	28.585,58
SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	1.320,00	148.105,80	146.481,80	0,00	2.944,00	200,00	74.364,15	74.364,14	74.364,14	0,00	200,01	3.144,01
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	209.243,66	0,00	1.631,20	0,00	207.612,46	-803,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-803,40	206.809,06
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	65.281,10	165.917,41	166.733,01	0,00	64.465,50	0,00	14.451,81	14.208,23	14.208,23	0,00	243,58	64.709,08
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRETARIA DE GABINETE	4.131,22	0,00	0,00	0,00	4.131,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.131,22
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	9.429,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	0,00	16.663,12	16.663,12	0,00	0,00	0,00	221.512,00	221.512,00	221.512,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	78.227,18	187.771,57	187.771,57	0,00	78.227,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.227,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	9.256,25	4.547,30	4.547,30	0,00	9.256,25	0,00	4.499,19	4.499,19	4.499,19	0,00	0,00	9.256,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.281.498,40	283.721,46	281.959,12	0,00	1.283.260,74	45.547,59	3.109.476,43	44.305,82	44.305,82	430.595,93	2.680.122,27	3.963.383,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.278,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	0,00	0,00	0,00	17.872,80	0,00	370,00	370,00	370,00	0,00	0,00	17.872,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.542,34	58.542,34	58.542,34	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	2.731,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,87	175.553,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1.219,60	29.460,27	29.440,33	0,00	1.239,54	0,00	76.729,19	76.178,30	76.178,30	0,00	550,89	1.790,43
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.602.149,93	1.602.149,93	0,00	0,00	0,00	73.080,83	8.690,67	8.690,67	0,00	64.390,16	64.390,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	396,95	15.215,98	15.215,98	0,00	396,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96.813,89	2.887.168,50	2.889.524,62	0,00	94.457,77	0,00	768.046,27	695.897,70	695.897,70	0,00	72.148,57	166.606,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	41.707,69	41.707,69	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	9.128,39	0,00	0,00	0,00	9.128,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.128,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	961,57	0,00	0,00	0,00	961,57	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.047,11
PODER EXECUTIVO	961,57	0,00	0,00	0,00	961,57	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.047,11
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	198,41	0,00	0,00	0,00	198,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,41
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	339,62	0,00	0,00	0,00	339,62	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.669,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	272,23	0,00	0,00	0,00	272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	124,51	0,00	0,00	0,00	124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,51
Total (III) = (I + II):	**2.069.806,15**	**5.603.395,74**	**5.604.792,38**	**0,00**	**2.068.409,51**	**33.534,55**	**5.060.443,37**	**1.789.121,01**	**1.788.911,01**	**430.595,93**	**2.874.470,98**	**4.942.880,49**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:22:31.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:05E21A6A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235/2024 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	352.025.304,02	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69	380.448.811,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/01/2026, às 14:24:08.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A187F281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMASTRAL

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	982.264,56	0,00
PESSOAL ATIVO	982.264,56	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS Á DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	911.306,91	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**33.986882,46**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	982.264,56	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, lI e III DO ART. 20 DA LRF)	**2.039.212,94**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**1.937.252,30**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**1.835.291,65**	**5,40**

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:95315180

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**de Exercícios Anteriores**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:967074DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2025 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (EDIÇÃO, 1, DE 28/1/2026)

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	127.960,84	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	1.450.847,17	0,00
Pessoal Ativo	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	127.960,84	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	1.450.847,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.415,18	180.138,46	89.158,94	90.394,82	90.334,02	111.818,66	105.098,16	90.334,02	90.334,02	89.084,02	90.334,02	112.744,20	1.244.188,52	0,00
Obrigações Patronais	15.995,55	23.765,45	16.010,99	16.155,25	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	21.736,15	206.658,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	127.960,84	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	1.450.847,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.257.307,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.639.650,52	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	30.617.656,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.450.847,17**	**4,74**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.837.059,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.745.206,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.653.353,45	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA***	***ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE***
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	Setor Financeiro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:6C2A050C

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2025/SEM. 2 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (EDIÇÃO, 1, DE 28/1/2026)

AMAPORA CAMARA

MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	127.960,84	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	1.450.847,17	0,00
Pessoal Ativo	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	127.960,84	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	1.450.847,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.415,18	180.138,46	89.158,94	90.394,82	90.334,02	111.818,66	105.098,16	90.334,02	90.334,02	89.084,02	90.334,02	112.744,20	1.244.188,52	0,00
Obrigações Patronais	15.995,55	23.765,45	16.010,99	16.155,25	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	16.142,18	21.736,15	206.658,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	127.960,84	121.240,34	106.476,20	106.476,20	105.226,20	106.476,20	134.480,35	1.450.847,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.257.307,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.639.650,52	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	30.617.656,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.450.847,17**	**4,74**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.837.059,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.745.206,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.653.353,45	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	*ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA*	*ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE*
Presidente - Mesa Diretora	CONTROLE INTERNO	Setor Financeiro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:74F38B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.986,50	70.986,50	80.339,15	77.711,51	124.485,69	919.596,25	0,00
Pessoal Ativo	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.986,50	70.986,50	80.339,15	77.711,51	124.485,69	919.596,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.249,12	61.249,12	70.601,77	67.974,13	108.759,85	797.008,71	0,00
Obrigações Patronais	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.737,38	9.737,38	9.737,38	9.737,38	15.725,84	122.587,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.986,50	70.986,50	80.339,15	77.711,51	124.485,69	919.596,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.483.942,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	315.744,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.368.198,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	919.596,25	2,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.002.091,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.901.987,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.801.882,69	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:01:17.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	33.368.198,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	919.596,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:97A02BFB

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Semestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Semestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.431.345,00	56.438.382,21	24.629.611,26	43,64	42.069.059,90	74,54	14.369.322,31
RECEITAS CORRENTES	36.300.277,88	40.545.370,45	18.654.571,77	46,01	34.483.942,05	85,05	6.061.428,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.483.645,00	5.603.645,00	953.769,03	17,02	2.072.081,78	36,98	3.531.563,22
Impostos	1.559.750,00	1.559.750,00	821.833,52	52,69	1.637.687,34	105,00	(77.937,34)
Taxas	466.245,00	586.245,00	131.935,51	22,51	434.394,44	74,10	151.850,56
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	431.475,00	431.475,00	226.531,64	52,50	392.474,33	90,96	39.000,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.475,00	431.475,00	226.531,64	52,50	392.474,33	90,96	39.000,67
RECEITA PATRIMONIAL	112.057,50	122.156,50	433.169,71	354,60	843.600,41	690,59	(721.443,91)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	101.557,50	111.656,50	433.169,71	387,95	843.600,41	755,53	(731.943,91)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	149.150,00	149.150,00	0,00	0,00	650,00	0,44	148.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.650,00	33.650,00	0,00	0,00	650,00	1,93	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.102.535,93	34.217.529,50	16.564.062,82	48,41	30.148.611,25	88,11	4.068.918,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.101.781,61	23.312.434,38	12.033.088,90	51,62	21.463.531,86	92,07	1.848.902,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.538.614,32	7.402.955,12	3.230.024,13	43,63	5.981.935,08	80,80	1.421.020,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	60.000,00	38.141,13	63,57	57.211,69	95,35	2.788,31
Transferências de Instituições Privadas	636.000,00	636.000,00	11.494,99	1,81	11.494,99	1,81	624.505,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.786.140,00	2.806.140,00	1.251.313,67	44,59	2.634.437,63	93,88	171.702,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.414,45	21.414,45	477.038,57	2.227,65	1.026.524,28	4.793,61	(1.005.109,83)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.414,45	21.414,45	0,00	0,00	0,00	0,00	21.414,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	477.038,57	0,00	1.026.524,28	0,00	(1.026.524,28)
RECEITAS DE CAPITAL	6.131.067,12	15.893.011,76	5.975.039,49	37,60	7.585.117,85	47,73	8.307.893,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	465.000,00	0,00	0,00	98.445,36	21,17	366.554,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	465.000,00	0,00	0,00	98.445,36	21,17	366.554,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	368.950,00	1.681.191,67	1.545.425,00	91,92	1.545.425,00	91,92	135.766,67
Alienação de Bens Móveis	199.500,00	1.511.741,67	1.545.425,00	102,23	1.545.425,00	102,23	(33.683,33)
Alienação de Bens Imóveis	169.450,00	169.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.450,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.752.117,12	13.746.820,09	4.429.614,49	32,22	5.941.247,49	43,22	7.805.572,60
Transferências da União e de suas Entidades	838.300,00	838.300,00	335.820,44	40,06	335.820,44	40,06	502.479,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.180.690,09	10.175.393,06	3.956.995,95	38,89	5.468.628,95	53,74	4.706.764,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.187.785,00	1.187.785,00	136.798,10	11,52	136.798,10	11,52	1.050.986,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.545.342,03	1.545.342,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.342,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.431.345,00	56.438.382,21	24.629.611,26	43,64	42.069.059,90	74,54	14.369.322,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.431.345,00	56.438.382,21	24.629.611,26	43,64	42.069.059,90	74,54	14.369.322,31
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	3.237.346,23	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**42.431.345,00**	**56.438.382,21**	**24.629.611,26**	**43,64**	**45.306.406,13**	**80,28**	**11.131.976,08**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.284.021,23	-	-	5.284.021,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.284.021,23	-	-	5.284.021,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Semestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 2º Semestre	Até 2º Semestre (f)		No 2º Semestre	Até 2º Semestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.179.345,00	60.470.403,44	25.741.180,56	45.306.406,13	15.163.997,31	23.046.560,25	42.297.513,52	18.172.889,92	40.123.316,67	3.008.892,61
DESPESAS CORRENTES	31.097.472,88	38.676.255,64	16.323.956,64	30.847.925,67	7.828.329,97	16.020.899,52	30.278.091,23	8.398.164,41	29.900.069,53	569.834,44
Pessoal e Encargos Sociais	14.111.842,00	15.818.107,30	7.708.153,87	14.088.588,32	1.729.518,98	7.708.153,87	14.088.588,32	1.729.518,98	14.088.463,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.202.000,00	1.551.500,00	763.833,49	1.532.405,50	19.094,50	763.833,49	1.532.405,50	19.094,50	1.532.405,50	0,00
Outras Despesas Correntes	15.783.630,88	21.306.648,34	7.851.969,28	15.226.931,85	6.079.716,49	7.548.912,16	14.657.097,41	6.649.550,93	14.279.200,06	569.834,44
DESPESAS DE CAPITAL	9.795.872,12	21.794.147,80	9.417.223,92	14.458.480,46	7.335.667,34	7.025.660,73	12.019.422,29	9.774.725,51	10.223.247,14	2.439.058,17
Investimentos	8.295.872,12	20.013.147,80	8.516.185,60	12.679.776,61	7.333.371,19	6.124.622,41	10.240.718,44	9.772.429,36	8.444.543,29	2.439.058,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.781.000,00	901.038,32	1.778.703,85	2.296,15	901.038,32	1.778.703,85	2.296,15	1.778.703,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.179.345,00	60.470.403,44	25.741.180,56	45.306.406,13	15.163.997,31	23.046.560,25	42.297.513,52	18.172.889,92	40.123.316,67	3.008.892,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	41.179.345,00	60.470.403,44	25.741.180,56	45.306.406,13	15.163.997,31	23.046.560,25	42.297.513,52	18.172.889,92	40.123.316,67	3.008.892,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.945.743,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**41.179.345,00**	**60.470.403,44**	**25.741.180,56**	**45.306.406,13**	**-**	**23.046.560,25**	**42.297.513,52**	**-**	**42.069.059,90**	**3.008.892,61**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:23:00.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Semestre (b)	% (b/a)	Até 2º Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 2º Semestre	Até 2º Semestre (f)	(g) = (e-f)	No 2º Semestre	Até 2º Semestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ 2º Semestre (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E480AAF5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ANAHY - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA DE CAIXA LÍQUIDA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS (f) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**DISPONIBILIDADE (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**309.587,21**	**34.215,65**	**347.679,58**	**22.944,03**	**0,00**	**0,00**	**(95.252,05)**	**109.089,79**	**0,00**	**(204.341,84)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	303.803,70	34.215,65	347.679,58	22.944,03	0,00	0,00	(101.035,56)	109.089,79	0,00	(210.125,35)
Outros Recursos não Vinculados	5.783,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,51	0,00	0,00	5.783,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.298.490,75**	**14.443,67**	**1.826.517,27**	**7.560,00**	**0,00**	**0,00**	**6.449.969,81**	**2.899.802,82**	**0,00**	**3.550.166,99**
Recursos Vinculados à Educação	**863.785,02**	**3.240,49**	**3.738,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**856.805,66**	**382.848,48**	**0,00**	**473.957,18**
Transferências do FUNDEB	660.159,83	0,00	3.738,87	0,00	0,00	0,00	656.420,96	267.708,48	0,00	388.712,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	203.625,19	3.240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	200.384,70	115.140,00	0,00	85.244,70
Recursos Vinculados à Saúde	**2.996.476,98**	**7.722,38**	**5.520,75**	**7.560,00**	**0,00**	**0,00**	**2.975.673,85**	**961.309,01**	**0,00**	**2.014.364,84**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.734.622,05	7.722,38	5.520,75	7.560,00	0,00	0,00	2.713.818,92	861.309,01	0,00	1.852.509,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	261.854,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.854,93	100.000,00	0,00	161.854,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	840.004,41	293,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	834.711,41	5.130,00	0,00	829.581,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.169.101,67**	**1.080,00**	**1.648.021,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(480.000,27)**	**1.256.836,84**	**0,00**	**(1.736.837,11)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	845.860,38	1.080,00	1.642.543,94	0,00	0,00	0,00	(797.763,56)	1.253.236,84	0,00	(2.051.000,40)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	323.241,29	0,00	5.478,00	0,00	0,00	0,00	317.763,29	3.600,00	0,00	314.163,29
Demais Vinculações Legais	**2.428.309,21**	**2.107,80**	**164.235,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.261.965,70**	**293.678,49**	**0,00**	**1.968.287,21**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	414.573,25	0,00	109.578,68	0,00	0,00	0,00	304.994,57	88.827,17	0,00	216.167,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.358.938,43	0,00	54.657,03	0,00	0,00	0,00	1.304.281,40	201.429,56	0,00	1.102.851,84
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	654.797,53	2.107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	652.689,73	3.421,76	0,00	649.267,97
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**813,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**813,46**	**0,00**	**0,00**	**813,46**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.608.077,96**	**48.659,32**	**2.174.196,85**	**30.504,03**	**0,00**	**0,00**	**6.354.717,76**	**3.008.892,61**	**0,00**	**3.345.825,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:14:49.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB89DBF2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR													
Relatório de Gestão Fiscal													
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY													
Período de Referência: Dezembro / 2025													
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")													R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.637.199,30	10.502.988,43	10.295.503,21	10.169.022,38	10.035.712,85	9.857.951,34	9.800.056,57	9.648.184,00	9.494.981,47	9.351.681,23	9.205.496,19	8.931.329,40	8.994.734,68
Dívida Mobiliária	833.061,12	2.123.550,25	1.900.747,03	1.674.557,63	1.541.248,10	1.381.111,24	1.240.089,11	1.088.991,04	952.206,71	833.989,54	714.620,81	605.911,34	796.349,85
Dívida Contratual	9.804.138,18	8.379.438,18	8.394.756,18	8.494.464,75	8.494.464,75	8.476.840,10	8.559.967,46	8.559.192,96	8.542.774,76	8.517.691,69	8.490.875,38	8.325.418,06	8.198.384,83
Empréstimos	9.804.138,18	8.379.438,18	8.394.756,18	8.494.464,75	8.494.464,75	8.476.840,10	8.559.967,46	8.559.192,96	8.542.774,76	8.517.691,69	8.490.875,38	8.325.418,06	8.198.384,83
Internos	9.804.138,18	8.379.438,18	8.394.756,18	8.494.464,75	8.494.464,75	8.476.840,10	8.559.967,46	8.559.192,96	8.542.774,76	8.517.691,69	8.490.875,38	8.325.418,06	8.198.384,83
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.029.364,11	8.982.955,30	8.776.534,40	8.806.540,58	7.867.147,62	7.880.259,32	6.635.904,09	7.168.733,66	7.551.021,26	7.955.013,36	8.401.005,34	7.931.141,80	8.555.443,36
Disponibilidade de Caixa [1]	9.029.364,11	8.982.955,30	8.776.534,40	8.806.540,58	7.867.147,62	7.880.259,32	6.635.904,09	7.168.733,66	7.551.021,26	7.955.013,36	8.401.005,34	7.931.141,80	8.555.443,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.062.665,70	9.356.513,61	9.406.607,77	9.118.463,24	8.130.593,19	8.148.963,22	6.862.618,15	7.341.416,66	7.710.306,14	8.048.646,53	8.500.000,26	8.007.874,48	8.608.077,96
(-) Restos a Pagar Processados	33.301,59	365.316,25	618.799,60	301.172,60	249.329,47	243.778,71	214.228,64	144.293,95	141.004,77	69.131,36	69.131,36	48.659,32	48.659,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.242,06	11.273,77	10.750,06	14.116,10	24.925,19	12.485,42	28.389,05	18.280,11	24.501,81	29.863,56	28.073,36	3.975,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.607.835,19	1.520.033,13	1.518.968,81	1.362.481,80	2.168.565,23	1.977.692,02	3.164.152,48	2.479.450,34	1.943.960,21	1.396.667,87	804.490,85	1.000.187,60	439.291,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.510.708,61	30.525.190,37	30.800.236,03	31.050.032,36	31.246.412,64	30.985.339,52	31.632.759,56	32.584.199,04	32.529.565,29	33.120.660,29	33.518.211,76	34.090.903,90	34.483.942,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	475.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.335.708,61	30.350.190,37	30.625.236,03	30.875.032,36	31.071.412,64	30.810.339,52	31.157.759,56	31.684.199,04	31.629.565,29	32.220.660,29	32.618.211,76	33.190.903,90	33.683.942,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,06	34,61	33,62	32,94	32,30	32,00	31,45	30,45	30,02	29,02	28,22	26,91	26,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,30	5,01	4,96	4,41	6,98	6,42	10,16	7,83	6,15	4,33	2,47	3,01	1,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.402.850,33	36.420.228,44	36.750.283,24	37.050.038,83	37.285.695,17	36.972.407,42	37.389.311,47	38.021.038,85	37.955.478,35	38.664.792,35	39.141.854,11	39.829.084,68	40.420.730,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.762.565,30	32.778.205,60	33.075.254,91	33.345.034,95	33.557.125,65	33.275.166,68	33.650.380,32	34.218.934,96	34.159.930,51	34.798.313,11	35.227.668,70	35.846.176,21	36.378.657,41

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Dezembro / 2025

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	909.132,24	763.600,37	211.829,31	129.230,27	44.632,00	44.632,00	44.632,00	31.632,03	30.504,03	30.504,03	30.504,03	30.504,03	30.504,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:12:05.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7430BAB

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Semestre**	**Até 2º Semestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.179.345,00	60.470.403,44	25.741.180,56	45.306.406,13	100,00	15.163.997,31	23.046.560,25	42.297.513,52	100,00	18.172.889,92	3.008.892,61
ADMINISTRAÇÃO	4.285.970,00	4.622.787,90	2.005.489,63	3.993.693,58	8,81	629.094,32	2.030.083,67	3.988.203,94	9,43	634.583,96	5.489,64
Planejamento e Orçamento	85.000,00	91.000,00	48.267,07	74.182,59	0,16	16.817,41	48.267,07	74.182,59	0,18	16.817,41	0,00
Administração Geral	3.219.450,00	3.368.650,00	1.418.187,59	2.970.214,36	6,56	398.435,64	1.442.781,63	2.964.724,72	7,01	403.925,28	5.489,64
Administração Financeira	394.500,00	463.700,00	227.779,29	402.689,27	0,89	61.010,73	227.779,29	402.689,27	0,95	61.010,73	0,00
Controle Interno	60.500,00	44.000,00	4.350,00	4.350,00	0,01	39.650,00	4.350,00	4.350,00	0,01	39.650,00	0,00
Administração de Receitas	383.520,00	562.437,90	292.854,48	514.546,56	1,14	47.891,34	292.854,48	514.546,56	1,22	47.891,34	0,00
Comunicação Social	143.000,00	93.000,00	14.051,20	27.710,80	0,06	65.289,20	14.051,20	27.710,80	0,07	65.289,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.510,00	4.895.153,99	2.296.906,29	3.812.896,57	8,42	1.082.257,42	2.261.123,80	3.718.939,40	8,79	1.176.214,59	93.957,17
Assistência ao Idoso	201.575,00	941.996,72	612.362,04	851.003,15	1,88	90.993,57	612.395,94	851.003,15	2,01	90.993,57	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.000,00	7.500,00	7.500,00	0,02	12.500,00	7.500,00	7.500,00	0,02	12.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.770,00	759.681,60	187.601,88	284.032,62	0,63	475.648,98	182.527,92	278.902,62	0,66	480.778,98	5.130,00
Assistência Comunitária	2.514.165,00	3.173.475,67	1.489.442,37	2.670.360,80	5,89	503.114,87	1.458.699,94	2.581.533,63	6,10	591.942,04	88.827,17
SAÚDE	8.922.027,00	14.746.898,18	6.205.213,34	11.042.501,64	24,37	3.704.396,54	5.327.672,88	10.080.319,63	23,83	4.666.578,55	962.182,01
Atenção Básica	8.564.885,00	14.092.251,83	6.091.320,51	10.925.576,83	24,11	3.166.675,00	5.213.780,05	9.963.394,82	23,56	4.128.857,01	962.182,01
Vigilância Epidemiológica	357.142,00	654.646,35	113.892,83	116.924,81	0,26	537.721,54	113.892,83	116.924,81	0,28	537.721,54	0,00
EDUCAÇÃO	6.405.792,78	9.181.887,83	3.817.174,67	6.271.918,38	13,84	2.909.969,45	3.446.789,31	5.820.646,31	13,76	3.361.241,52	451.272,07
Ensino Fundamental	5.307.492,78	7.302.196,69	3.212.989,09	5.019.778,59	11,08	2.282.418,10	2.824.660,79	4.573.631,94	10,81	2.728.564,75	446.146,65
Educação Infantil	968.300,00	1.504.691,14	556.165,90	1.156.100,43	2,55	348.590,71	574.108,84	1.150.975,01	2,72	353.716,13	5.125,42
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	48.019,68	96.039,36	0,21	33.960,64	48.019,68	96.039,36	0,23	33.960,64	0,00
Demais Subfunções	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
CULTURA	616.498,78	1.146.767,66	397.332,71	571.250,24	1,26	575.517,42	360.840,75	534.010,28	1,26	612.757,38	37.239,96
Difusão Cultural	616.498,78	901.767,66	397.332,71	571.250,24	1,26	330.517,42	360.840,75	534.010,28	1,26	367.757,38	37.239,96
Demais Subfunções	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
URBANISMO	6.927.986,20	8.158.097,64	1.723.623,50	4.769.152,80	10,53	3.388.944,84	1.726.845,27	4.762.131,04	11,26	3.395.966,60	7.021,76
Infra-Estrutura Urbana	4.006.806,88	3.727.137,37	247.033,76	1.771.602,05	3,91	1.955.535,32	247.033,76	1.771.602,05	4,19	1.955.535,32	0,00
Serviços Urbanos	2.921.179,32	4.430.960,27	1.476.589,74	2.997.550,75	6,62	1.433.409,52	1.479.811,51	2.990.528,99	7,07	1.440.431,28	7.021,76
HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.352.800,00	7.108.800,00	4.911.181,43	5.717.736,72	12,62	1.391.063,28	3.464.431,43	4.270.986,72	10,10	2.837.813,28	1.446.750,00
Extensão Rural	2.334.800,00	7.090.800,00	4.902.181,43	5.699.736,72	12,58	1.391.063,28	3.455.431,43	4.252.986,72	10,05	2.837.813,28	1.446.750,00
Defesa Agropecuária	18.000,00	18.000,00	9.000,00	18.000,00	0,04	0,00	9.000,00	18.000,00	0,04	0,00	0,00
INDÚSTRIA	267.450,00	324.500,00	107.158,98	210.266,12	0,46	114.233,88	107.158,98	210.266,12	0,50	114.233,88	0,00
Promoção Industrial	267.450,00	324.500,00	107.158,98	210.266,12	0,46	114.233,88	107.158,98	210.266,12	0,50	114.233,88	0,00
TRANSPORTE	3.976.592,03	5.381.292,03	1.965.301,20	4.451.264,89	9,82	930.027,14	1.979.136,81	4.451.264,89	10,52	930.027,14	0,00
Transporte Rodoviário	3.976.592,03	5.381.292,03	1.965.301,20	4.451.264,89	9,82	930.027,14	1.979.136,81	4.451.264,89	10,52	930.027,14	0,00
DESPORTO E LAZER	1.314.718,21	1.573.718,21	646.927,00	1.154.615,84	2,55	419.102,37	677.605,54	1.149.635,84	2,72	424.082,37	4.980,00
Desporto de Rendimento	1.314.718,21	1.573.718,21	646.927,00	1.154.615,84	2,55	419.102,37	677.605,54	1.149.635,84	2,72	424.082,37	4.980,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.700.000,00	3.330.500,00	1.664.871,81	3.311.109,35	7,31	19.390,65	1.664.871,81	3.311.109,35	7,83	19.390,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.700.000,00	3.330.500,00	1.664.871,81	3.311.109,35	7,31	19.390,65	1.664.871,81	3.311.109,35	7,83	19.390,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**41.179.345,00**	**60.470.403,44**	**25.741.180,56**	**45.306.406,13**	**100,00**	**15.163.997,31**	**23.046.560,25**	**42.297.513,52**	**100,00**	**18.172.889,92**	**3.008.892,61**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:24:41.											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**	**(f)**
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B66D6ADA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.017.573,67	3.326.011,08	2.763.868,92	3.055.584,37	2.979.506,17	3.363.148,85	4.036.228,53	2.858.832,93	3.163.121,23	2.899.433,32	3.338.945,03	4.746.991,07		39.549.245,17	45.800.370,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.129,73	121.760,99	220.863,30	408.618,53	126.059,69	166.880,51	134.695,94	126.039,53	105.077,02	162.864,25	159.048,86	266.043,43		2.072.081,78	5.603.645,00
IPTU	4.715,45	4.674,19	46.473,20	157.659,31	19.505,41	12.146,84	15.629,54	12.559,87	3.196,67	16.064,96	21.262,84	36.028,62		349.916,90	470.400,00
ISS	12.970,32	21.341,21	18.951,34	24.967,05	18.819,18	27.666,85	36.554,48	28.164,16	29.563,84	49.714,73	29.924,09	47.692,05		346.329,30	356.300,00
ITBI	0,00	13.700,00	8.450,04	21.336,98	6.400,00	31.576,00	5.800,00	12.962,91	9.700,00	14.790,00	6.740,00	29.800,00		161.255,93	300.050,00
IRRF	36.941,53	58.586,80	68.649,91	66.714,43	55.295,02	78.312,76	58.289,12	56.201,39	57.148,94	55.401,34	75.026,72	113.617,25		780.185,21	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.502,43	23.458,79	78.338,81	137.940,76	26.040,08	17.178,06	18.422,80	16.151,20	5.467,57	26.893,22	26.095,21	38.905,51		434.394,44	4.043.895,00
Contribuições	23.099,84	23.961,12	29.484,74	40.045,13	27.984,96	21.366,90	16.262,43	16.432,39	357,43	13.086,06	159.662,73	20.730,60		392.474,33	431.475,00
Receita Patrimonial	68.845,73	72.025,82	68.790,69	68.528,07	72.281,28	59.959,11	67.711,77	65.640,34	72.118,58	82.583,81	65.594,07	79.521,14		843.600,41	122.156,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.845,73	72.025,82	68.790,69	68.528,07	72.281,28	59.959,11	67.711,77	65.640,34	72.118,58	82.583,81	65.594,07	79.521,14		843.600,41	111.656,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		650,00	149.150,00
Transferências Correntes	2.775.822,41	3.027.177,66	2.347.444,31	2.448.975,79	2.663.344,42	2.998.106,62	3.758.360,50	2.577.942,16	2.878.697,71	2.565.750,81	2.869.332,48	4.302.959,50		35.213.914,37	39.472.529,50
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42		21.279.404,00	22.316.194,33
Cota-Parte do ICMS	482.209,05	402.143,74	437.089,74	488.325,79	372.687,75	442.611,99	508.284,06	408.126,64	501.849,32	454.677,94	423.675,56	537.339,62		5.459.021,20	6.758.500,00
Cota-Parte do IPVA	285.378,65	93.410,68	66.884,85	54.508,72	59.229,15	20.086,81	20.781,22	26.849,59	35.013,84	13.318,39	8.903,10	16.056,74		700.421,74	600.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.498,50	1.982,28	77,23	0,00	600,59	747,02	3.255,65	30.226,86	101.957,03	1.361,94	2.089,06		143.796,16	90.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.487,51	6.211,90	6.764,94	6.351,51	6.170,60	7.024,73	6.027,07	6.657,58	7.060,23	6.770,81	6.692,02	8.106,05		79.324,95	85.000,00
Transferências do FUNDEB	289.176,89	233.298,20	212.043,91	235.379,79	203.223,62	216.148,24	206.485,10	192.275,06	188.508,50	286.360,77	237.205,92	271.251,76		2.771.357,76	2.971.913,41
Outras Transferências Correntes	141.211,64	180.690,85	233.196,71	252.382,08	220.889,99	461.612,63	1.071.547,61	442.441,62	214.591,72	427.432,00	458.017,86	676.573,85		4.780.588,56	6.650.921,76
Outras Receitas Correntes	75.575,96	81.035,49	97.285,88	89.416,85	89.835,82	116.335,71	59.197,89	72.778,51	106.870,49	75.148,39	85.306,89	77.736,40		1.026.524,28	21.414,45
DEDUÇÕES (II)	469.086,68	522.637,67	380.440,60	392.242,76	447.846,04	464.069,03	334.300,40	388.645,00	356.781,01	370.391,56	434.821,69	504.040,68		5.065.303,12	5.255.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	469.086,68	522.637,67	380.440,60	392.242,76	447.846,04	464.069,03	334.300,40	388.645,00	356.781,01	370.391,56	434.821,69	504.040,68		5.065.303,12	5.255.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.548.486,99**	**2.803.373,41**	**2.383.428,32**	**2.663.341,61**	**2.531.660,13**	**2.899.079,82**	**3.701.928,13**	**2.470.187,93**	**2.806.340,22**	**2.529.041,76**	**2.904.123,34**	**4.242.950,39**		**34.483.942,05**	**40.545.370,45**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		800.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.548.486,99**	**2.803.373,41**	**2.383.428,32**	**2.663.341,61**	**2.531.660,13**	**2.599.079,82**	**3.201.928,13**	**2.470.187,93**	**2.806.340,22**	**2.529.041,76**	**2.904.123,34**	**4.242.950,39**		**33.683.942,05**	**39.745.370,45**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00		315.744,00	244.392,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.524.198,99**	**2.779.085,41**	**2.359.140,32**	**2.639.053,61**	**2.507.372,13**	**2.574.791,82**	**3.177.640,13**	**2.445.899,93**	**2.782.052,22**	**2.504.753,76**	**2.879.835,34**	**4.194.374,39**		**33.368.198,05**	**39.500.978,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:25:28.															
NOTA:															

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:13F4BD5A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ANAHY - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.037.550,42	1.085.934,76	1.215.887,63	1.239.508,46	1.248.074,67	1.277.934,51	1.244.676,57	1.235.579,77	1.272.724,16	1.290.526,85	1.326.219,05	2.215.448,58	15.690.065,43	47.864,01
Pessoal Ativo	895.765,21	1.030.121,14	1.096.881,04	1.114.797,95	1.098.851,69	1.134.909,42	1.120.330,50	1.111.595,31	1.110.071,34	1.120.187,59	1.167.622,64	2.067.720,49	14.068.854,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	794.802,52	913.894,74	974.962,92	994.048,84	976.482,60	1.009.405,31	996.690,26	988.106,90	987.792,71	998.560,97	1.040.860,48	1.834.845,27	12.510.453,52	0,00
Obrigações Patronais	100.962,69	116.226,40	121.918,12	120.749,11	122.369,09	125.504,11	123.640,24	123.488,41	122.278,63	121.626,62	126.762,16	232.875,22	1.558.400,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	140.267,21	54.295,62	117.488,59	123.192,51	147.704,98	141.507,09	122.828,07	122.466,46	161.134,82	168.821,26	157.078,41	144.692,09	1.601.477,11	47.864,01
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.235,67	1.235,67	858,32	67.898,58	65.232,96	65.884,34	67.559,30	66.000,26	67.972,90	64.729,34	817,32	817,32	470.241,98	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	66.869,65	64.205,17	65.067,02	66.741,98	65.182,94	67.155,58	63.912,02	0,00	0,00	459.134,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	1.235,67	1.235,67	858,32	1.028,93	1.027,79	817,32	817,32	817,32	817,32	817,32	817,32	817,32	11.107,62	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.036.314,75	1.084.699,09	1.215.029,31	1.171.609,88	1.182.841,71	1.212.050,17	1.177.117,27	1.169.579,51	1.204.751,26	1.225.797,51	1.325.401,73	2.214.631,26	15.219.823,45	47.864,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.483.942,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	315.744,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.368.198,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.267.687,46	45,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.018.826,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.117.885,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.216.944,26	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:05:20.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Dezembro			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	33.368.198,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	15.267.687,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	45,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:13F71FD1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência:

Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	33.301,59	509.292,99	493.935,26	0,00	48.659,32	28.148,23	880.984,01	876.643,96	876.643,96	1.984,25	30.504,03	79.163,35
Executivo	33.301,59	509.292,99	493.935,26	0,00	48.659,32	28.148,23	880.984,01	876.643,96	876.643,96	1.984,25	30.504,03	79.163,35
Departamento de Ação Social	860,00	222.650,87	222.261,52	0,00	1.249,35	0,00	33.784,09	33.784,09	33.784,09	0,00	0,00	1.249,35
Departamento de Administração	3.671,98	37.353,21	36.353,21	0,00	4.671,98	2.091,50	12.590,82	10.877,26	10.877,26	1.713,56	2.091,50	6.763,48
Departamento de Cultura	75,00	31.117,23	31.117,23	0,00	75,00	2.444,63	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	2.444,63	2.519,63
Departamento de Educação	7.709,64	29.797,79	28.955,79	0,00	8.551,64	0,00	374.211,96	373.941,96	373.941,96	270,00	0,00	8.551,64
Departamento de Financas	192,69	13,12	0,00	0,00	205,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,81
Departamento de Obras e Urbanismo	2.626,94	53.687,40	51.579,60	0,00	4.734,74	0,00	32.713,99	32.713,99	32.713,99	0,00	0,00	4.734,74
Departamento de Saúde	9.763,00	18.310,34	11.811,90	0,00	16.261,44	5.300,00	343.183,15	340.826,66	340.826,66	0,69	7.655,80	23.917,24
Departamento Rodoviário	1.474,28	95.723,48	93.881,48	0,00	3.316,28	10.012,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.012,33	13.328,61
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	665,00	6.396,42	5.056,42	0,00	2.005,00	8.299,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.299,77	10.304,77
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	4.503,06	9.933,57	9.933,57	0,00	4.503,06	0,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Executivo Municipal	1.760,00	3.809,56	2.984,54	0,00	2.585,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**33.301,59**	**509.292,99**	**493.935,26**	**0,00**	**48.659,32**	**28.148,23**	**880.984,01**	**876.643,96**	**876.643,96**	**1.984,25**	**30.504,03**	**79.163,35**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2026, às 11:28:15.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34313610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +		
XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**

				PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.732.667,25	2.107.335,26	2.107.335,26	2.107.335,26	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.894.285,00	1.677.051,14	1.677.051,14	1.677.051,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	838.382,25	430.284,12	430.284,12	430.284,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.732.667,25	2.107.335,26	2.107.335,26	2.107.335,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	181.212,75	2.712,45	2.712,45	2.712,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	181.212,75	2.712,45	2.712,45	2.712,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	181.212,75	2.712,45	2.712,45	2.712,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.913.880,00**	**2.110.047,71**	**2.110.047,71**	**2.110.047,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.913.880,00	2.110.047,71	2.110.047,71	2.110.047,71	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.110.047,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-2.110.047,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.110.047,71**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV+ XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 32m.		

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***Anderson Cesar do Carmo Zeneratto***	***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:D57ABDC4

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.233,71	130.337,06	168.261,16	141.609,60	130.986,47	130.986,47	130.986,47	127.204,99	127.204,99	132.037,37	158.945,42	172.257,43	1.677.051,14	0,00

Pessoal Ativo	126.233,71	130.337,06	168.261,16	141.609,60	130.986,47	130.986,47	130.986,47	127.204,99	127.204,99	132.037,37	158.945,42	172.257,43	1.677.051,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.882,05	109.273,25	145.899,82	120.379,89	109.823,61	109.823,61	109.823,61	106.458,84	106.458,84	110.683,22	137.591,27	141.491,23	1.413.589,24	0,00
Obrigações Patronais	20.351,66	21.063,81	22.361,34	21.229,71	21.162,86	21.162,86	21.162,86	20.746,15	20.746,15	21.354,15	21.354,15	30.766,20	263.461,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.233,71	130.337,06	168.261,16	141.609,60	130.986,47	130.986,47	130.986,47	127.204,99	127.204,99	132.037,37	158.945,42	172.257,43	1.677.051,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.426.578,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.142.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.660.692,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	116.623.886,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.677.051,14**	**1,44**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.997.433,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.647.561,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.297.689,85	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 16h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O	Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:4227E8AE

CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.813.362,00	2.811.862,00	1.011.454,32	2.008.177,23	95,17	803.684,77	1.051.491,50	2.008.177,23	95,17	803.684,77	0,00
LEGISLATIVA	2.813.362,00	2.811.862,00	1.011.454,32	2.008.177,23	95,17	803.684,77	1.051.491,50	2.008.177,23	95,17	803.684,77	0,00
Ação Legislativa	2.813.362,00	2.811.862,00	1.011.454,32	2.008.177,23	95,17	803.684,77	1.051.491,50	2.008.177,23	95,17	803.684,77	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	100.518,00	102.018,00	53.937,24	101.870,48	4,83	147,52	53.937,24	101.870,48	4,83	147,52	0,00
LEGISLATIVA	100.518,00	102.018,00	53.937,24	101.870,48	4,83	147,52	53.937,24	101.870,48	4,83	147,52	0,00
Ação Legislativa	100.518,00	102.018,00	53.937,24	101.870,48	4,83	147,52	53.937,24	101.870,48	4,83	147,52	0,00
TOTAL	**2.913.880,00**	**2.913.880,00**	**1.065.391,56**	**2.110.047,71**	**100,00**	**803.832,29**	**1.105.428,74**	**2.110.047,71**	**100,00**	**803.832,29**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 34m.											

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:BCEFD21D

CÂMARA MUNICIPAL
POR ÓRGÃO E POR PODER

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA												
PODER LEGISLATIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)												
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 36m.												

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***Anderson Cesar do Carmo Zeneratto***	***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:48532C3D

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	147.928.705,37	163.863.896,98	28.487.794,76	17,39	154.279.177,95	94,15	9.584.719,03

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Impostos	131.476.061,62	137.093.892,73	25.687.958,27	18,74	141.387.096,12	103,13	-4.293.203,39
Taxas	21.324.980,00	21.324.980,00	3.406.870,74	15,98	20.093.179,52	94,22	1.231.800,48
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	19.895.500,00	19.895.500,00	3.339.207,33	16,78	19.166.026,75	96,33	729.473,25
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	1.129.000,00	1.129.000,00	67.612,72	5,99	926.555,71	82,07	202.444,29
Formação Profissional	300.480,00	300.480,00	50,69	0,02	597,06	0,20	299.882,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.330.567,77	7.355.567,77	1.565.978,68	21,29	7.044.981,62	95,78	310.586,15
RECEITA PATRIMONIAL	5.144.467,77	5.144.467,77	1.260.245,83	24,50	5.052.414,30	98,21	92.053,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	2.186.100,00	2.211.100,00	305.732,85	13,83	1.992.567,32	90,12	218.532,68
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	6.549.564,91	6.558.450,15	2.766.124,35	42,18	14.946.292,30	227,89	-8.387.842,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	99.400,00	99.400,00	8.399,65	8,45	54.254,89	54,58	45.145,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.442.664,91	6.451.550,15	2.756.450,62	42,73	14.883.564,81	230,70	-8.432.014,66
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades	7.500,00	7.500,00	1.274,08	16,99	8.472,60	112,97	-972,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.060.306,06	11.060.306,06	1.955.751,04	17,68	11.417.463,30	103,23	-357.157,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	18.500,00	18.500,00	927,26	5,01	21.026,49	113,66	-2.526,49

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	11.041.806,06	11.041.806,06	1.954.823,78	17,70	11.396.436,81	103,21	-354.630,75
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	84.442.924,77	89.816.370,64	15.741.562,27	17,53	85.433.908,71	95,12	4.382.461,93
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades	45.733.365,38	49.581.823,28	10.216.407,92	20,61	49.689.533,10	100,22	-107.709,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	22.315.799,16	22.728.898,27	2.772.000,33	12,20	19.586.501,90	86,17	3.142.396,37
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	61.000,00	61.000,00	7.200,00	11,80	52.952,47	86,81	8.047,53
	16.332.760,23	17.444.649,09	2.745.954,02	15,74	16.104.921,24	92,32	1.339.727,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	767.718,11	978.218,11	251.671,19	25,73	2.451.270,67	250,59	-1.473.052,56
	35.860,00	35.860,00	4.000,10	11,15	31.033,27	86,54	4.826,73
	71.900,00	282.400,00	44.532,87	15,77	474.132,18	167,89	-191.732,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
	659.058,11	659.058,11	203.138,22	30,82	1.946.105,22	295,29	-1.287.047,11
	16.452.643,75	26.770.004,25	2.799.836,49	10,46	12.892.081,83	48,16	13.877.922,42
	7.854.985,53	11.754.985,53	1.445.561,56	12,30	4.201.726,46	35,74	7.553.259,07
	7.854.985,53	11.754.985,53	1.445.561,56	12,30	4.201.726,46	35,74	7.553.259,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	96.808,60	96,81	3.191,40
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	96.808,60	96,81	3.191,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.497.658,22	14.915.018,72	1.354.274,93	9,08	8.593.546,77	57,62	6.321.471,95
	694.416,67	1.189.416,67	0,00	0,00	586.331,05	49,30	603.085,62
	7.803.241,55	13.725.602,05	1.354.274,93	9,87	8.007.215,72	58,34	5.718.386,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior Demais Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.049.670,13	182.984.861,74	30.876.521,48	16,87	170.485.009,30	93,17	12.499.852,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	167.049.670,13	182.984.861,74	30.876.521,48	16,87	170.485.009,30	93,17	12.499.852,44

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	167.049.670,13	182.984.861,74	30.876.521,48	16,87	170.485.009,30	93,17	12.499.852,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.783.218,01	-	-	10.783.218,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.783.218,01	-	-	10.783.218,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
	140.782.823,82	169.457.729,76	21.183.414,56	141.079.918,79	28.377.810,97	27.056.337,35	131.519.590,67	37.938.139,09	130.651.483,91	9.560.328,12
	118.613.258,40	131.798.852,52	19.861.358,77	122.649.591,24	9.149.261,28	24.703.398,66	118.439.522,56	13.359.329,96	117.571.415,80	4.210.068,68
	72.349.463,24	77.143.059,44	16.648.697,50	73.146.365,34	3.996.694,10	16.792.236,34	73.076.252,88	4.066.806,56	72.856.276,76	70.112,46
DESPESAS (EXCETO	544.933,00	731.653,00	149.558,38	719.195,04	12.457,96	149.558,38	719.195,04	12.457,96	719.195,04	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES	45.718.862,16	53.924.140,08	3.063.102,89	48.784.030,86	5.140.109,22	7.761.603,94	44.644.074,64	9.280.065,44	43.995.944,00	4.139.956,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	45.718.862,16	53.924.140,08	3.063.102,89	48.784.030,86	5.140.109,22	7.761.603,94	44.644.074,64	9.280.065,44	43.995.944,00	4.139.956,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.541.322,65	37.497.490,47	1.322.055,79	18.430.327,55	19.067.162,92	2.352.938,69	13.080.068,11	24.417.422,36	13.080.068,11	5.350.259,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.341.319,65	36.189.987,47	1.065.047,96	17.140.329,85	19.049.657,62	2.095.930,86	11.790.070,41	24.399.917,06	11.790.070,41	5.350.259,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.200.003,00	1.307.503,00	257.007,83	1.289.997,70	17.505,30	257.007,83	1.289.997,70	17.505,30	1.289.997,70	0,00

	628.242,77	161.386,77	0,00	0,00	161.386,77	0,00	0,00	161.386,77	0,00	0,00
	19.556.685,75	20.212.464,45	-210.119,68	16.687.601,23	3.524.863,22	-113.743,89	16.687.601,23	3.524.863,22	16.179.061,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	157.767.520,02	31.902.674,19	26.942.593,46	148.207.191,90	41.463.002,31	146.830.545,10	9.560.328,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	157.767.520,02	31.902.674,19	26.942.593,46	148.207.191,90	41.463.002,31	146.830.545,10	9.560.328,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.717.489,28	-	-	22.277.817,40	-	23.654.464,20	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	170.485.009,30	19.185.184,91	26.942.593,46	170.485.009,30	19.185.184,91	170.485.009,30	9.560.328,12
RESERVA DO RPPS	6.710.160,56	6.710.160,56	722.492,62	11.943.404,20	0,00	5.467.359,53	23.815.516,73	-17.105.356,17	0,00	-23.815.516,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/jan/2026 as 17h e 07m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	

	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECEITAS CORRENTES CONTRIBUIÇÕES	7.865.869,59	7.865.869,59	1.602.006,45	20,37	6.431.561,19	81,77	1.434.308,40
Contribuições Sociais	7.865.869,59	7.865.869,59	1.602.006,45	20,37	6.431.561,19	81,77	1.434.308,40
RECEITA DE SERVIÇOS	271.918,10	271.918,10	54.898,46	20,19	298.441,66	109,75	-26.523,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	271.918,10	271.918,10	54.898,46	20,19	298.441,66	109,75	-26.523,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES Demais Receitas Correntes	10.983.177,07	10.983.177,07	731.821,81	6,66	9.475.828,50	86,28	1.507.348,57
	10.983.177,07	10.983.177,07	731.821,81	6,66	9.475.828,50	86,28	1.507.348,57

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
	19.556.685,75	20.212.464,45	-210.119,68	16.687.601,23	3.524.863,22	-113.743,89	16.687.601,23	3.524.863,22	16.179.061,19	0,00
	19.402.217,75	20.057.996,45	-140.489,84	16.654.922,47	3.403.073,98	-44.114,05	16.654.922,47	3.403.073,98	16.146.382,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.142.133,68	7.452.966,38	1.584.874,69	6.843.116,93	609.849,45	1.584.874,69	6.843.116,93	609.849,45	6.358.169,00	0,00
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	938.685,00	946.345,00	-898.244,93	39.071,47	907.273,53	-898.244,93	39.071,47	907.273,53	39.071,47	0,00
	11.321.399,07	11.658.685,07	-827.119,60	9.772.734,07	1.885.951,00	-730.743,81	9.772.734,07	1.885.951,00	9.749.141,96	0,00
	154.468,00	154.468,00	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	32.678,76	0,00
	154.468,00	154.468,00	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	32.678,76	0,00

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CA6BE15C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
	7.817.141,74	9.395.650,91	10.343.348,05	
	0,00	0,00	0,00	
	6.861.163,84	8.247.143,18	9.733.729,33	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária	6.175.637,78	7.623.002,28	9.102.318,73	
Dívida Contratual Empréstimos Interna	6.175.637,78	7.623.002,28	9.102.318,73	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos Internos Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	685.526,06	624.140,90	631.410,60	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	685.526,06	624.140,90	631.410,60	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II) Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(–) Restos a Pagar Processados	955.977,90	1.148.507,73	609.618,72	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	14.061.547,88	14.181.617,49	18.702.761,27	
	14.061.547,88	14.181.617,49	18.702.761,27	
	15.334.196,44	16.887.230,92	21.370.444,46	
	1.105.007,21	1.497.335,31	1.521.484,91	

	167.641,35 0,00	1.208.278,12 0,00	1.146.198,28 0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.244.406,14	-4.785.966,58	-8.359.413,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	114.942.052,76	121.426.578,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.000,00	100.000,00	3.142.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	110.750.688,44	114.842.052,76	118.284.578,11	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,06	8,18	8,74	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,64	-4,17	-7,07	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	132.900.826,13	137.810.463,31	141.941.493,73	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.610.743,52	124.029.416,98	127.747.344,36	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.092.885,50	541.356,22	695.297,16	
PASSIVO ATUARIAL	307.266.321,84	307.266.321,84	339.936.050,72	
RP NÃO PROCESSADOS	5.787.080,11	1.058.471,63	9.726.032,38	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 08h e 21m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DA5B4BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.962.198,88	6.931.696,44	6.974.681,31	6.938.662,20	7.131.977,41	7.149.120,86	6.998.863,41	7.096.817,32	6.985.817,61	7.287.540,32	7.109.017,02	13.745.460,14	92.311.852,92	35.950,50
Pessoal Ativo	6.749.497,36	5.690.979,58	5.730.030,01	5.711.727,00	5.844.571,76	5.864.554,83	5.708.265,01	5.813.325,67	5.660.920,26	5.914.017,56	5.802.696,73	10.997.620,37	75.488.206,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.142.555,25	5.084.314,26	5.116.815,81	5.088.963,52	5.221.374,13	5.238.808,08	5.081.722,78	5.201.638,33	5.051.528,89	5.287.265,40	5.176.899,99	9.772.859,26	67.464.745,70	0,00
Obrigações Patronais	606.942,11	606.665,32	613.214,20	622.763,48	623.197,63	625.746,75	626.542,23	611.687,34	609.391,37	626.752,16	625.796,74	1.224.761,11	8.023.460,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212.701,52	1.208.968,44	1.212.902,88	1.221.753,24	1.235.019,51	1.249.644,88	1.255.677,25	1.267.628,00	1.270.918,70	1.337.572,26	1.290.456,64	2.691.052,72	16.454.296,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.038.890,72	1.044.716,79	1.051.278,22	1.062.689,84	1.070.311,55	1.085.089,51	1.091.172,49	1.101.316,82	1.106.125,52	1.164.368,58	1.129.610,91	2.346.695,28	14.292.266,23	0,00
Pensões	173.810,80	164.251,65	161.624,66	159.063,40	164.707,96	164.555,37	164.504,76	166.311,18	164.793,18	173.203,68	160.845,73	344.357,44	2.162.029,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	31.748,42	31.748,42	5.181,96	52.386,14	34.921,15	34.921,15	15.863,65	53.978,65	35.950,50	15.863,65	56.787,05	369.350,74	35.950,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.939.777,77	1.509.859,91	1.506.122,26	1.480.329,56	1.554.185,11	1.638.995,26	1.490.767,01	1.530.508,38	1.502.309,35	1.711.980,59	1.518.027,44	3.019.593,72	21.402.456,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	69.778,78	185.627,77	178.229,86	118.463,87	202.973,90	269.288,32	115.421,44	146.542,85	93.507,98	239.807,18	106.703,35	115.403,91	1.841.749,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	765.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.032,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.978.295,67	1.208.968,44	1.212.902,88	1.221.753,24	1.235.019,51	1.249.644,88	1.255.677,25	1.267.628,00	1.270.918,70	1.337.572,26	1.290.456,64	2.691.052,72	17.219.890,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	118.538,93	115.263,70	108.206,01	136.720,70	116.191,70	114.310,12	118.229,71	111.617,16	135.980,10	132.698,58	118.964,88	210.600,33	1.537.321,92	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.570,24	0,00	6.783,51	3.391,75	0,00	5.751,94	0,00	4.720,37	1.902,57	1.902,57	1.902,57	2.536,76	36.462,28	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.022.421,11	5.421.836,53	5.468.559,05	5.458.332,64	5.577.792,30	5.510.125,60	5.508.096,40	5.566.308,94	5.483.508,26	5.575.559,73	5.590.989,58	10.725.866,42	70.909.396,56	35.950,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.766.287,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.915.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.664.957,64	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	141.186.330,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**70.945.347,06**	**50,25**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.711.798,21	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.476.208,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	76.240.618,39	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 14h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:440A41F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ASTORGA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.436.182,36	20.865,33	457.748,99	9.158,34	0,00	0,00	6.948.409,70	2.632.921,26	1.198.116,45	4.315.488,44
Recursos Ordinários	5.694.959,94	20.865,33	457.748,99	9.158,34	0,00	0,00	5.207.187,28	2.580.676,80	1.188.848,19	2.626.510,48
Outros Recursos não Vinculados	1.741.222,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741.222,42	52.244,46	9.268,26	1.688.977,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	21.906.864,33	3.681,08	261.156,69	1.209.092,01	1.432.396,80	0,00	19.000.537,75	1.219.813,96	158.114,47	17.780.723,79
Recursos Vinculados à Educação	1.448.192,86	28,80	150.223,64	524.005,79	0,00	0,00	773.934,63	50.417,96	5.944,28	723.516,67
Transferências do FUNDEB	779.055,79	0,00	150.223,64	0,00	0,00	0,00	628.832,15	19.537,33	0,00	609.294,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	669.137,07	28,80	0,00	524.005,79	0,00	0,00	145.102,48	30.880,63	5.944,28	114.221,85
Recursos Vinculados à Saúde	11.082.290,27	0,00	105.739,99	0,00	0,00	0,00	10.976.550,28	285.288,77	22.961,28	10.691.261,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.082.290,27	0,00	105.739,99	0,00	0,00	0,00	10.976.550,28	285.288,77	22.961,28	10.691.261,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Assistência Social	1.017.844,84	3.652,28	2.147,00	0,00	0,00	0,00	1.012.045,56	33.833,47	78.466,80	978.212,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.562.474,39	0,00	0,00	523.368,75	0,00	0,00	4.039.105,64	589.742,67	0,00	3.449.362,97
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.756.607,07	0,00	0,00	523.368,75	0,00	0,00	2.233.238,32	407.972,67	0,00	1.825.265,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.805.867,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.867,32	181.770,00	0,00	1.624.097,32
Demais Vinculações Legais	2.363.665,17	0,00	3.046,06	161.717,47	0,00	0,00	2.198.901,64	260.531,09	50.742,11	1.938.370,55
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	30.463,38	0,00	0,00	161.717,47	0,00	0,00	-131.254,09	89.057,15	0,00	-220.311,24
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	965.425,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.425,89	0,00	2.000,00	965.425,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	923.829,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.829,19	0,00	2.443,98	923.829,19
Outras Vinculações Legais	443.946,71	0,00	3.046,06	0,00	0,00	0,00	440.900,65	171.473,94	46.298,13	269.426,71
Recursos Extraorçamentários	1.432.396,80	0,00	0,00	0,00	1.432.396,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	63.407.902,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.407.902,86	0,00	7.554,03	63.407.902,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	64.515.520,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.515.520,23	0,00	3.555,28	64.515.520,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-1.107.617,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.107.617,37	0,00	3.998,75	-1.107.617,37
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**92.750.949,55**	**24.546,41**	**718.905,68**	**1.218.250,35**	**1.432.396,80**	**0,00**	**89.356.850,31**	**3.852.735,22**	**1.363.784,95**	**85.504.115,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 42m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:86BD512F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO NOV-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.533.146,96	163.982.516,58	35.941.174,52	21,92	179.721.638,54	109,60	-15.739.121,96
RECEITAS CORRENTES	148.123.146,96	153.453.634,06	32.476.477,38	21,16	164.868.480,84	107,44	-11.414.846,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.341.070,00	21.478.633,73	3.500.138,57	16,30	21.257.932,92	98,97	220.700,81
Impostos	19.560.200,00	19.665.693,83	3.256.083,47	16,56	19.503.204,63	99,17	162.489,20
Taxas	1.780.670,00	1.812.739,90	243.721,36	13,44	1.753.089,86	96,71	59.650,04
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	333,74	166,87	1.638,43	819,22	-1.438,43
CONTRIBUIÇÕES	7.612.200,00	7.612.200,00	1.702.004,70	22,36	8.134.274,08	106,86	-522.074,08
Contribuições Sociais	5.112.000,00	5.112.000,00	1.311.139,88	25,65	5.635.690,99	110,24	-523.690,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.200,00	2.500.200,00	390.864,82	15,63	2.498.583,09	99,94	1.616,91
RECEITA PATRIMONIAL	6.289.630,00	6.871.928,70	2.023.186,22	29,44	11.703.542,05	170,31	-4.831.613,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	27.229,85	15,13	162.339,25	90,19	17.660,75
Valores Mobiliários	6.109.630,00	6.691.928,70	1.995.956,37	29,83	11.541.202,80	172,46	-4.849.274,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,00	135.880,00	42.231,05	31,08	194.745,04	143,32	-58.865,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.390,00	50.390,00	3.451,65	6,85	25.781,33	51,16	24.608,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.000,00	20.000,00	23.747,34	118,74	102.805,48	514,03	-82.805,48
Outros Serviços	30.490,00	65.490,00	15.032,06	22,95	66.158,23	101,02	-668,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.530.766,96	117.106.278,96	24.749.805,95	21,13	120.281.559,95	102,71	-3.175.280,99
Transferências da União e de suas Entidades	54.536.666,96	56.871.926,67	14.628.550,73	25,72	59.273.304,13	104,22	-2.401.377,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	38.222.100,00	39.731.631,29	6.537.281,26	16,45	39.919.514,15	100,47	-187.882,86
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	46.664,00	466,64	128.328,001.283,28		-118.328,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	47.503,85	18,27	263.010,42	101,16	-3.010,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	20.230.721,00	3.489.806,11	17,25	20.413.518,67	100,90	-182.797,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	283.884,5814.194,23		-281.884,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.600,00	248.712,67	459.110,89	184,59	3.296.426,801.325,40		-3.047.714,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	4.341,70	217,09	31.640,381.582,02		-29.640,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.112,67	172.710,27	747,25	220.099,92	952,29	-196.987,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	223.600,00	223.600,00	282.058,92	126,14	3.044.686,501.361,67		-2.821.086,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.410.000,00	10.528.882,52	3.464.697,14	32,91	14.853.157,70	141,07	-4.324.275,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	400.942,42	16,04	3.353.548,29	134,14	-853.548,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	400.942,42	16,04	3.353.548,29	134,14	-853.548,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.066.108,93	0,00	0,00	1.191.500,00	111,76	-125.391,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.056.108,93	0,00	0,00	1.191.500,00	112,82	-135.391,07
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	6.962.773,59	3.063.754,72	44,00	10.308.109,41	148,05	-3.345.335,82

Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.342.063,32	947.215,99	70,58	2.923.439,64	217,83	-1.581.376,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	500.000,00	5.620.710,27	2.116.538,73	37,66	7.384.669,77	131,38	-1.763.959,50
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	1.374.436,97	13,28	9.898.824,13	95,65	449.675,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.881.646,96	174.331.016,58	37.315.611,49	21,41	189.620.462,67	108,77	-15.289.446,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.881.646,96	174.331.016,58	37.315.611,49	21,41	189.620.462,67	108,77	-15.289.446,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.881.646,96	174.331.016,58	37.315.611,49	21,41	189.620.462,67	108,77	-15.289.446,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.798.484,23	-	-	16.798.484,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.798.484,23	-	-	16.798.484,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	146.893.746,96	179.782.087,26	32.481.915,74	159.209.922,00	20.572.165,26	32.347.482,32	155.357.223,98	24.424.863,28	155.057.402,51	3.852.698,02
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	137.306.463,00	158.976.739,51	30.801.124,55	149.484.052,23	9.492.687,28	30.797.496,88	146.392.965,32	12.583.774,19	146.093.143,85	3.091.086,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.428.800,00	90.819.088,57	19.408.093,84	86.372.635,47	4.446.453,10	19.493.354,49	86.372.635,47	4.446.453,10	86.140.990,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	901.200,00	1.778.320,16	316.412,12	1.776.608,70	1.711,46	339.521,66	1.776.608,70	1.711,46	1.776.608,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.976.463,00	66.379.330,78	11.076.618,59	61.334.808,06	5.044.522,72	10.964.620,73	58.243.721,15	8.135.609,63	58.175.544,57	3.091.086,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.976.463,00	66.379.330,78	11.076.618,59	61.334.808,06	5.044.522,72	10.964.620,73	58.243.721,15	8.135.609,63	58.175.544,57	3.091.086,91
DESPESAS DE CAPITAL	8.787.283,96	20.801.246,40	1.680.791,19	9.725.869,77	11.075.376,63	1.549.985,44	8.964.258,66	11.836.987,74	8.964.258,66	761.611,11
INVESTIMENTOS	6.785.083,96	18.671.946,40	1.327.044,00	7.597.482,61	11.074.463,79	1.126.682,69	6.835.871,50	11.836.074,90	6.835.871,50	761.611,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.200,00	2.128.600,00	353.747,19	2.128.387,16	212,84	423.302,75	2.128.387,16	212,84	2.128.387,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	4.101,35	0,00	0,00	4.101,35	0,00	0,00	4.101,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.962.900,00	10.322.413,55	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	9.500.229,66	0,00
(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +										

IX)	160.856.646,96	190.104.500,81	33.857.071,47	169.135.005,15	20.969.495,66	33.722.638,05	165.282.307,13	24.822.193,68	164.557.632,17	3.852.698,02
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	160.856.646,96	190.104.500,81	33.857.071,47	169.135.005,15	20.969.495,66	33.722.638,05	165.282.307,13	24.822.193,68	164.557.632,17	3.852.698,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	20.485.457,52	-	-	24.338.155,54	-	25.062.830,50	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.856.646,96	190.104.500,81	33.857.071,47	189.620.462,67	484.038,14	33.722.638,05	189.620.462,67	484.038,14	189.620.462,67	3.852.698,02
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	236.299,31	8.808.912,92	0,00	4.159.595,29	18.366.183,47	-17.341.183,47	0,00	-18.366.183,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 17m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	1.374.436,97	13,28	9.898.824,13	95,65	449.675,87
RECEITAS CORRENTES	10.018.500,00	10.018.500,00	1.287.753,21	12,85	9.443.607,69	94,26	574.892,31
CONTRIBUIÇÕES	5.015.000,00	5.015.000,00	1.287.753,21	25,68	5.543.607,69	110,54	-528.607,69
Contribuições Sociais	5.015.000,00	5.015.000,00	1.287.753,21	25,68	5.543.607,69	110,54	-528.607,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.003.500,00	5.003.500,00	0,00	0,00	3.900.000,00	77,95	1.103.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	77,98	1.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	86.683,76	26,27	455.216,44	137,94	-125.216,44
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	86.683,76	26,27	455.216,44	137,94	-125.216,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

										(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.962.900,00	10.322.413,55	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	9.500.229,66	0,00
(IX)										
DESPESAS CORRENTES	13.732.900,00	10.036.913,55	1.325.062,63	9.658.043,45	378.870,10	1.325.062,63	9.658.043,45	378.870,10	9.233.189,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.081.200,00	5.945.173,93	1.288.471,97	5.569.866,71	375.307,22	1.288.471,97	5.569.866,71	375.307,22	5.145.013,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	188.221,69	36.590,66	188.176,74	44,95	36.590,66	188.176,74	44,95	188.176,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.481.700,00	3.903.517,93	0,00	3.900.000,00	3.517,93	0,00	3.900.000,00	3.517,93	3.900.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	285.500,00	50.093,10	267.039,70	18.460,30	50.093,10	267.039,70	18.460,30	267.039,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	285.500,00	50.093,10	267.039,70	18.460,30	50.093,10	267.039,70	18.460,30	267.039,70	0,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D6CF1B5C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO NOV-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	147.918.746,96	180.807.087,26	32.481.915,74	159.209.922,00	94,13	21.597.165,26	32.347.482,32	155.357.223,98	94,00	25.449.863,28	3.852.698,02
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.470.000,00	442.317,44	2.469.513,96	1,46	486,04	442.317,44	2.469.513,96	1,49	486,04	0,00
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.470.000,00	442.317,44	2.469.513,96	1,46	486,04	442.317,44	2.469.513,96	1,49	486,04	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.405.000,00	1.052.203,45	226.806,39	1.045.566,58	0,62	6.636,87	226.955,83	1.045.566,58	0,63	6.636,87	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.405.000,00	1.052.203,45	226.806,39	1.045.566,58	0,62	6.636,87	226.955,83	1.045.566,58	0,63	6.636,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.349.100,00	11.070.548,50	1.849.360,47	10.463.088,04	6,19	607.460,46	2.029.592,12	10.206.640,03	6,18	863.908,47	256.448,01
Planejamento e Orçamento	288.000,00	279.804,28	43.111,65	191.671,47	0,11	88.132,81	45.411,65	190.485,29	0,12	89.318,99	1.186,18
Administração Geral	7.619.400,00	8.019.974,81	1.312.028,28	7.650.586,97	4,52	369.387,84	1.461.389,60	7.459.263,98	4,51	560.710,83	191.322,99
Administração Financeira	1.278.000,00	1.386.640,22	237.211,15	1.247.180,31	0,74	139.459,91	248.272,57	1.233.691,76	0,75	152.948,46	13.488,55
Controle Externo	165.000,00	170.017,04	29.246,87	167.360,78	0,10	2.656,26	31.646,87	166.160,78	0,10	3.856,26	1.200,00
Administração de Receitas	998.700,00	1.214.112,15	227.762,52	1.206.288,51	0,71	7.823,64	242.871,43	1.157.038,22	0,70	57.073,93	49.250,29
DEFESA NACIONAL	65.000,00	47.430,36	13.167,32	46.631,62	0,03	798,74	13.597,32	46.424,11	0,03	1.006,25	207,51
Defesa Terrestre	65.000,00	47.430,36	13.167,32	46.631,62	0,03	798,74	13.597,32	46.424,11	0,03	1.006,25	207,51
SEGURANÇA PÚBLICA	1.305.800,00	1.718.578,17	380.339,36	1.711.088,64	1,01	7.489,53	464.503,71	1.699.440,16	1,03	19.138,01	11.648,48
Policiamento	374.800,00	692.744,69	169.862,66	687.840,32	0,41	4.904,37	246.096,37	679.144,58	0,41	13.600,11	8.695,74
Defesa Civil	931.000,00	1.025.833,48	210.476,70	1.023.248,32	0,60	2.585,16	218.407,34	1.020.295,58	0,62	5.537,90	2.952,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.346.253,00	8.128.204,61	1.466.046,19	7.417.636,33	4,39	710.568,28	1.663.322,65	7.328.478,47	4,43	799.726,14	89.157,86
Administração Geral	1.913.710,00	2.202.756,16	290.386,68	2.124.858,91	1,26	77.897,25	338.136,87	2.110.911,32	1,28	91.844,84	13.947,59
Assistência à Pessoa Idosa	644.300,00	482.257,08	6.110,66	477.493,23	0,28	4.763,85	37.927,96	477.493,23	0,29	4.763,85	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	442.800,00	2.042.797,08	473.072,91	1.823.672,40	1,08	219.124,68	582.670,43	1.806.908,51	1,09	235.888,57	16.763,89
Assistência Comunitária	269.000,00	280.021,02	47.785,27	275.707,66	0,16	4.313,36	54.938,23	275.123,15	0,17	4.897,87	584,51
Serviços Socioassistenciais	3.076.443,00	3.120.373,27	648.690,67	2.715.904,13	1,61	404.469,14	649.649,16	2.658.042,26	1,61	462.331,01	57.861,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.950.000,00	20.135.250,00	3.999.537,13	17.382.366,94	10,28	2.752.883,06	3.999.574,33	17.382.404,14	10,52	2.752.845,86	-37,20
Previdência do Regime Estatutário	19.950.000,00	20.135.250,00	3.999.537,13	17.382.366,94	10,28	2.752.883,06	3.999.574,33	17.382.404,14	10,52	2.752.845,86	-37,20
SAÚDE	35.380.330,00	42.761.401,71	7.537.107,29	39.601.548,30	23,41	3.159.853,41	7.459.230,65	38.520.462,27	23,31	4.240.939,44	1.081.086,03
Administração Geral	831.600,00	1.631.653,78	469.954,18	1.439.874,97	0,85	191.778,81	521.277,23	1.438.366,58	0,87	193.287,20	1.508,39
Atenção Básica	17.205.330,00	21.614.930,55	3.841.124,99	19.909.023,52	11,77	1.705.907,03	3.618.241,99	19.290.533,58	11,67	2.324.396,97	618.489,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.870.800,00	15.242.023,79	2.374.083,66	14.190.214,08	8,39	1.051.809,71	2.462.299,50	13.846.108,41	8,38	1.395.915,38	344.105,67
Suporte Profilático e Terapêutico	1.055.200,00	1.648.101,20	285.942,57	1.616.803,12	0,96	31.298,08	335.301,68	1.581.001,91	0,96	67.099,29	35.801,21

Vigilância Sanitária	1.458.200,00	1.614.797,45	348.363,43	1.535.749,18	0,91	79.048,27	335.405,53	1.511.236,21	0,91	103.561,24	24.512,97
Vigilância Epidemiológica	257.200,00	454.332,39	73.652,78	368.540,02	0,22	85.792,37	73.595,13	352.279,26	0,21	102.053,13	16.260,76
Alimentação e Nutrição	702.000,00	555.562,55	143.985,68	541.343,41	0,32	14.219,14	113.109,59	500.936,32	0,30	54.626,23	40.407,09
TRABALHO	1.533.200,00	1.676.003,79	304.696,49	1.671.618,84	0,99	4.384,95	386.957,97	1.671.017,87	1,01	4.985,92	600,97
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	772.000,00	772.000,00	64.305,90	771.670,80	0,46	329,20	128.611,80	771.670,80	0,47	329,20	0,00
Relação de Trabalho	761.200,00	904.003,79	240.390,59	899.948,04	0,53	4.055,75	258.346,17	899.347,07	0,54	4.656,72	600,97
EDUCAÇÃO	36.574.683,96	45.493.637,99	9.146.962,90	43.115.791,60	25,49	2.377.846,39	9.319.389,48	42.685.413,77	25,83	2.808.224,22	430.377,83
Administração Geral	2.248.900,00	2.945.674,60	484.172,89	2.320.016,54	1,37	625.658,06	496.311,75	2.318.299,48	1,40	627.375,12	1.717,06
Ensino Fundamental	17.902.850,00	22.782.511,18	4.574.368,49	21.775.471,47	12,87	1.007.039,71	4.643.860,78	21.490.015,76	13,00	1.292.495,42	285.455,71
Ensino Superior	355.000,00	430.694,06	99.191,86	423.148,45	0,25	7.545,61	100.753,48	423.148,45	0,26	7.545,61	0,00
Educação Infantil	15.355.833,96	18.229.366,51	3.734.132,31	17.636.912,55	10,43	592.453,96	3.828.447,83	17.517.649,42	10,60	711.717,09	119.263,13
Educação de Jovens e Adultos	9.100,00	3.192,46	0,00	0,00	0,00	3.192,46	0,00	0,00	0,00	3.192,46	0,00
Educação Especial	703.000,00	1.102.199,18	255.097,35	960.242,59	0,57	141.956,59	250.015,64	936.300,66	0,57	165.898,52	23.941,93
CULTURA	1.360.300,00	3.778.478,64	1.992.692,44	2.963.822,89	1,75	814.655,75	1.106.970,78	1.981.699,98	1,20	1.796.778,66	982.122,91
Difusão Cultural	1.360.300,00	3.778.478,64	1.992.692,44	2.963.822,89	1,75	814.655,75	1.106.970,78	1.981.699,98	1,20	1.796.778,66	982.122,91
DIREITOS DA CIDADANIA	436.100,00	1.982.953,23	287.430,16	1.166.828,71	0,69	816.124,52	309.461,57	1.157.167,50	0,70	825.785,73	9.661,21
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	449.703,39	122.079,33	356.892,35	0,21	92.811,04	133.309,59	352.364,25	0,21	97.339,14	4.528,10
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	119.000,00	375,00	38.224,00	0,02	80.776,00	489,00	34.403,00	0,02	84.597,00	3.821,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	434.900,00	470.576,65	92.368,91	451.979,94	0,27	18.596,71	97.853,88	451.111,80	0,27	19.464,85	868,14
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.200,00	943.673,19	72.606,92	319.732,42	0,19	623.940,77	77.809,10	319.288,45	0,19	624.384,74	443,97
URBANISMO	17.294.080,00	21.585.478,33	2.479.844,09	16.961.983,81	10,03	4.623.494,52	2.880.235,19	16.514.876,42	9,99	5.070.601,91	447.107,39
Infra-Estrutura Urbana	7.787.440,00	11.326.607,68	951.786,56	7.071.461,97	4,18	4.255.145,71	1.104.616,47	6.942.202,21	4,20	4.384.405,47	129.259,76
Serviços Urbanos	9.506.640,00	10.258.870,65	1.528.057,53	9.890.521,84	5,85	368.348,81	1.775.618,72	9.572.674,21	5,79	686.196,44	317.847,63
HABITAÇÃO	700,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00
Habitação Urbana	700,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.679.500,00	1.268.662,03	236.546,59	1.224.212,55	0,72	44.449,48	244.424,55	1.175.565,81	0,71	93.096,22	48.646,74
Preservação e Conservação Ambiental	1.679.500,00	1.268.662,03	236.546,59	1.224.212,55	0,72	44.449,48	244.424,55	1.175.565,81	0,71	93.096,22	48.646,74
AGRICULTURA	341.900,00	4.066.079,62	18.424,37	380.628,27	0,23	3.685.451,35	50.079,06	380.628,26	0,23	3.685.451,36	0,01
Extensão Rural	341.900,00	4.066.079,62	18.424,37	380.628,27	0,23	3.685.451,35	50.079,06	380.628,26	0,23	3.685.451,36	0,01
INDÚSTRIA	125.900,00	175.402,00	14.258,80	174.447,05	0,10	954,95	24.101,89	174.447,05	0,11	954,95	0,00
Promoção Industrial	74.900,00	124.857,00	10.050,47	123.947,05	0,07	909,95	15.685,23	123.947,05	0,07	909,95	0,00
Promoção Comercial	51.000,00	50.545,00	4.208,33	50.500,00	0,03	45,00	8.416,66	50.500,00	0,03	45,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.400,00	169.152,60	100.027,75	159.739,52	0,09	9.413,08	103.975,06	156.731,08	0,09	12.421,52	3.008,44
Promoção Comercial	25.900,00	6.820,00	557,07	2.168,66	0,00	4.651,34	557,07	2.168,66	0,00	4.651,34	0,00
Turismo	35.500,00	162.332,60	99.470,68	157.570,86	0,09	4.761,74	103.417,99	154.562,42	0,09	7.770,18	3.008,44
TRANSPORTE	1.782.000,00	2.166.629,40	295.137,70	2.124.451,73	1,26	42.177,67	253.182,91	2.072.069,13	1,25	94.560,27	52.382,60
Transporte Rodoviário	1.782.000,00	2.166.629,40	295.137,70	2.124.451,73	1,26	42.177,67	253.182,91	2.072.069,13	1,25	94.560,27	52.382,60
DESPORTO E LAZER	2.211.200,00	3.531.705,78	742.231,80	3.349.747,02	1,98	181.958,76	327.963,65	2.909.467,79	1,76	622.237,99	440.279,23
Desporto Comunitário	2.211.200,00	3.531.705,78	742.231,80	3.349.747,02	1,98	181.958,76	327.963,65	2.909.467,79	1,76	622.237,99	440.279,23
ENCARGOS ESPECIAIS	4.991.300,00	5.789.485,70	948.981,06	5.779.209,60	3,42	10.276,10	1.041.646,16	5.779.209,60	3,50	10.276,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.901.400,00	3.906.920,16	670.159,31	3.904.995,86	2,31	1.924,30	762.824,41	3.904.995,86	2,36	1.924,30	0,00
Outros Encargos Especiais	2.089.900,00	1.882.565,54	278.821,75	1.874.213,74	1,11	8.351,80	278.821,75	1.874.213,74	1,13	8.351,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.000,00	1.029.101,35	0,00	0,00	0,00	1.029.101,35	0,00	0,00	0,00	1.029.101,35	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	4.101,35	0,00	0,00	0,00	4.101,35	0,00	0,00	0,00	4.101,35	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.962.900,00	10.322.413,55	1.375.155,73	9.925.083,15	5,87	397.330,40	1.375.155,73	9.925.083,15	6,00	397.330,40	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	90.000,00	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	90.000,00	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	121.000,00	106.638,44	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	121.000,00	106.638,44	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	378.700,00	372.782,71	82.518,75	340.745,98	0,20	32.036,73	82.518,75	340.745,98	0,21	32.036,73	0,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	4.470,84	0,00	0,00	0,00	4.470,84	0,00	0,00	0,00	4.470,84	0,00
Administração Geral	209.700,00	209.783,16	49.111,65	199.900,18	0,12	9.882,98	49.111,65	199.900,18	0,12	9.882,98	0,00
Administração Financeira	111.000,00	108.941,71	20.560,11	91.511,07	0,05	17.430,64	20.560,11	91.511,07	0,06	17.430,64	0,00
Controle Externo	15.000,00	11.587,00	2.800,34	11.586,92	0,01	0,08	2.800,34	11.586,92	0,01	0,08	0,00
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	10.046,65	37.747,81	0,02	252,19	10.046,65	37.747,81	0,02	252,19	0,00
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	0,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.200,00	56.200,00	12.571,48	54.508,84	0,03	1.691,16	12.571,48	54.508,84	0,03	1.691,16	0,00
Policiamento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Defesa Civil	56.000,00	56.000,00	12.571,48	54.508,84	0,03	1.491,16	12.571,48	54.508,84	0,03	1.491,16	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.100,00	316.071,48	61.416,93	291.752,36	0,17	24.319,12	61.416,93	291.752,36	0,18	24.319,12	0,00
Administração Geral	101.000,00	90.493,93	18.311,91	89.493,93	0,05	1.000,00	18.311,91	89.493,93	0,05	1.000,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	30.100,00	13.981,09	0,00	13.981,07	0,01	0,02	0,00	13.981,07	0,01	0,02	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	54.596,68	15.262,59	52.596,68	0,03	2.000,00	15.262,59	52.596,68	0,03	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	18.000,00	21.062,58	4.553,97	21.058,58	0,01	4,00	4.553,97	21.058,58	0,01	4,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	155.000,00	135.937,20	23.288,46	114.622,10	0,07	21.315,10	23.288,46	114.622,10	0,07	21.315,10	0,00
SAÚDE	900.100,00	932.782,58	171.653,70	778.035,28	0,46	154.747,30	171.653,70	778.035,28	0,47	154.747,30	0,00
Administração Geral	43.000,00	49.882,55	10.330,26	43.768,32	0,03	6.114,23	10.330,26	43.768,32	0,03	6.114,23	0,00
Atenção Básica	572.100,00	559.772,52	106.858,48	495.567,17	0,29	64.205,35	106.858,48	495.567,17	0,30	64.205,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.100,00	210.604,70	31.792,11	138.412,51	0,08	72.192,19	31.792,11	138.412,51	0,08	72.192,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	39.045,63	8.611,89	36.902,68	0,02	2.142,95	8.611,89	36.902,68	0,02	2.142,95	0,00
Vigilância Sanitária	54.900,00	55.517,23	11.074,31	50.468,19	0,03	5.049,04	11.074,31	50.468,19	0,03	5.049,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	17.959,95	2.986,65	12.916,41	0,01	5.043,54	2.986,65	12.916,41	0,01	5.043,54	0,00
TRABALHO	56.000,00	50.192,00	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	0,00
Relação de Trabalho	56.000,00	50.192,00	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	0,00
EDUCAÇÃO	3.676.100,00	3.498.828,32	785.426,76	3.373.876,45	1,99	124.951,87	785.426,76	3.373.876,45	2,04	124.951,87	0,00
Administração Geral	95.000,00	176.996,69	37.112,34	154.662,83	0,09	22.333,86	37.112,34	154.662,83	0,09	22.333,86	0,00
Ensino Fundamental	1.325.000,00	1.379.388,41	313.292,23	1.351.208,51	0,80	28.179,90	313.292,23	1.351.208,51	0,82	28.179,90	0,00
Ensino Superior	30.000,00	39.156,87	9.266,40	39.156,87	0,02	0,00	9.266,40	39.156,87	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	2.214.000,00	1.888.928,56	424.977,38	1.822.661,64	1,08	66.266,92	424.977,38	1.822.661,64	1,10	66.266,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	12.000,00	14.257,79	778,41	6.186,60	0,00	8.071,19	778,41	6.186,60	0,00	8.071,19	0,00
CULTURA	25.000,00	27.891,16	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	27.891,16	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	35.700,00	10.234,37	25.970,34	0,02	9.729,66	10.234,37	25.970,34	0,02	9.729,66	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	18.100,00	5.082,32	12.165,29	0,01	5.934,71	5.082,32	12.165,29	0,01	5.934,71	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	17.500,00	5.152,05	13.805,05	0,01	3.694,95	5.152,05	13.805,05	0,01	3.694,95	0,00
URBANISMO	316.000,00	333.287,82	73.534,47	310.666,94	0,18	22.620,88	73.534,47	310.666,94	0,19	22.620,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	94.000,00	95.379,10	23.830,49	92.145,19	0,05	3.233,91	23.830,49	92.145,19	0,06	3.233,91	0,00
Serviços Urbanos	222.000,00	237.908,72	49.703,98	218.521,75	0,13	19.386,97	49.703,98	218.521,75	0,13	19.386,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	3.774,26	1.004,06	3.674,26	0,00	100,00	1.004,06	3.674,26	0,00	100,00	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	100,00	3.674,26	1.004,06	3.674,26	0,00	0,00	1.004,06	3.674,26	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	58.000,00	45.796,00	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	45.796,00	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	0,00
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.529,16	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	70.529,16	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.881.200,00	4.376.739,62	86.683,76	4.355.216,44	2,57	21.523,18	86.683,76	4.355.216,44	2,64	21.523,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	473.721,69	86.683,76	455.216,44	0,27	18.505,25	86.683,76	455.216,44	0,28	18.505,25	0,00
Outros Encargos Especiais	7.481.200,00	3.903.017,93	0,00	3.900.000,00	2,31	3.017,93	0,00	3.900.000,00	2,36	3.017,93	0,00
TOTAL	**161.881.646,96**	**191.129.500,81**	**33.857.071,47**	**169.135.005,15**	**100,00**	**21.994.495,66**	**33.722.638,05**	**165.282.307,13**	**100,00**	**25.847.193,68**	**3.852.698,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 35m.											

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:532FC8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
PODER / ORGÃO	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	**Saldo Total L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**2.776.875,05**	**2.776.875,05**	**83.643,74**	**321.819,27**	**322.882,07**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**2.776.875,05**	**2.776.875,05**	**83.643,74**	**321.819,27**	**322.882,07**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.540,17	5.621,35	5.621,35	2.918,82	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.411,64	9.525,00	9.525,00	886,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	8.406,08	31.334,92	31.334,92	8.171,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	124,25	124,25	0,00	0,00	0,00	218.099,03	180.386,09	180.386,09	37.712,94	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.675,21	504.466,68	504.466,68	1.882,48	293.326,05	293.326,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.923,70	559.865,19	559.865,19	58,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.259,94	8.813,89	8.813,89	24.446,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.062,80	0,00	0,00	1.062,80	0,00	556.112,70	524.720,84	524.720,84	2.898,64	28.493,22	29.556,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.809,59	952.141,09	952.141,09	4.668,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**2.776.875,05**	**2.776.875,05**	**83.643,74**	**321.819,27**	**322.882,07**

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:02616C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.922,43	142.562,85	148.486,42	137.146,84	149.857,73	157.246,01	161.516,10	141.839,14	143.057,48	145.513,09	150.873,71	230.975,38	1.835.997,18	0,00
Pessoal Ativo	126.922,43	142.562,85	148.486,42	137.146,84	149.857,73	157.246,01	161.516,10	141.839,14	143.057,48	145.513,09	150.873,71	230.975,38	1.835.997,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.151,73	127.739,50	133.663,89	122.324,31	134.841,61	142.350,94	146.168,97	126.452,60	127.804,94	129.978,09	135.338,71	207.066,14	1.646.881,43	0,00
Obrigações Patronais	13.770,70	14.823,35	14.822,53	14.822,53	15.016,12	14.895,07	15.347,13	15.386,54	15.252,54	15.535,00	15.535,00	23.909,24	189.115,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.786,84	5.786,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.786,84	5.786,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.922,43	142.562,85	148.486,42	137.146,84	149.857,73	157.246,01	161.516,10	141.839,14	143.057,48	145.513,09	150.873,71	225.188,54	1.830.210,34	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												58.335.029,94		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												702.273,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												731.676,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												56.901.080,94		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												1.830.210,34	3,22%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.414.064,86	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.243.361,61	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												3.072.658,37	5,40%	

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:B0D55292

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e										
Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:B5DFACC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.934.943,01	2.046.964,96	2.007.762,57	2.232.957,06	2.074.976,48	2.134.446,51	2.157.462,12	2.494.561,74	2.133.694,33	2.127.360,59	2.377.269,00	4.803.256,51	28.525.654,88	164.198,58
Pessoal Ativo	1.868.391,13	1.991.740,86	1.952.538,47	2.177.732,96	2.019.752,38	2.079.222,41	2.102.238,02	2.439.337,64	2.078.470,23	2.070.566,81	2.117.072,95	4.334.633,49	27.231.697,35	0,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.627.342,42	1.739.503,76	1.695.892,07	1.918.436,30	1.758.844,88	1.811.707,04	1.831.605,67	2.161.964,34	1.811.694,28	1.802.774,27	1.851.726,89	3.813.866,04	23.825.357,96	0,00
Obrigações Patronais	241.048,71	252.237,10	256.646,40	259.296,66	260.907,50	267.515,37	270.632,35	277.373,30	266.775,95	267.792,54	265.346,06	520.767,45	3.406.339,39	0,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	110.448,20	717.913,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	68.077,56	442.504,14	0,00
Pensões	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	42.370,64	275.409,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,68	204.971,95	358.174,82	564.716,45	164.198,53
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	11.327,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.327,78	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	26.726,69	55.619,78	28.462,99	135.913,58	24.288,00	31.878,60	24.288,00	242.987,52	24.288,00	32.362,16	23.775,32	129.472,48	780.063,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.438,69	31.972,12	3.250,62	111.625,58	0,00	7.590,60	0,00	218.007,52	0,00	8.074,16	0,00	105.184,48	488.143,77	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	24.288,00	23.647,66	25.212,37	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.980,00	24.288,00	24.288,00	23.775,32	24.288,00	291.919,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.908.216,32	1.991.345,18	1.979.299,58	2.097.043,48	2.050.688,48	2.102.567,91	2.133.174,12	2.251.574,22	2.109.406,33	2.094.998,43	2.353.493,68	4.673.784,03	27.745.591,76	164.198,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.764.275,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.604.694,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	320.559,26	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	74.839.022,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**27.909.790,34**	**37,29**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.413.071,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.392.418,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	36.371.764,70	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 07h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:08415353

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025- ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.310.302,31	-69.057,26	563.034,93	228.752,75	0,00	0,00	8.587.571,89	4.142.354,99	2.113.856,35	4.445.216,90
Recursos Ordinários	9.155.633,50	-69.057,26	563.034,93	228.752,75	0,00	0,00	8.432.903,08	4.141.774,93	2.113.856,35	4.291.128,15
Outros Recursos não Vinculados	154.668,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.668,81	580,06	0,00	154.088,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.890.345,49	-11.453,78	431.454,76	285.095,38	700.249,18	0,00	11.484.999,95	3.620.564,41	2.805.930,19	7.864.435,54
Recursos Vinculados à	1.266.350,22	-7.858,83	356.169,02	16.305,65	700.249,18	0,00	201.485,20	195.730,99	625.391,52	5.754,21

Educação										
Transferências do FUNDEB	214.119,17	-7.858,83	269.069,92	16.305,65	0,00	0,00	-63.397,57	72.072,40	452.903,90	-135.469,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.052.231,05	0,00	87.099,10	0,00	700.249,18	0,00	264.882,77	123.658,59	172.487,62	141.224,18
Recursos Vinculados à Saúde	5.437.550,95	-0,01	43.069,59	2.996,86	0,00	0,00	5.391.484,51	756.123,27	5.540,41	4.635.361,24
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.321.142,54	-0,01	43.069,59	2.996,86	0,00	0,00	5.275.076,10	754.443,27	5.540,41	4.520.632,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	116.408,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.408,41	1.680,00	0,00	114.728,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	854.525,60	0,00	8.542,70	10,94	0,00	0,00	845.971,96	100.651,04	7.642,46	745.320,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.591.984,47	-3.594,94	22.774,20	247.547,93	0,00	0,00	2.325.257,28	2.299.514,21	1.831.083,17	25.743,07
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.463.921,03	0,98	0,00	0,01	0,00	0,00	1.463.920,04	2.112.477,26	1.459.901,50	-648.557,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.128.063,44	-3.595,92	22.774,20	247.547,92	0,00	0,00	861.337,24	187.036,95	371.181,67	674.300,29
Demais Vinculações Legais	2.739.934,25	0,00	899,25	18.234,00	0,00	0,00	2.720.801,00	268.544,90	336.272,63	2.452.256,10
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.513,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513,44	0,00	0,00	2.513,44
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.497.808,58	0,00	296,70	0,00	0,00	0,00	1.497.511,88	40.592,87	0,00	1.456.919,01
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	11.491,21	0,00	602,55	0,00	0,00	0,00	10.888,66	0,00	0,00	10.888,66
Outras Vinculações Legais	1.228.121,02	0,00	0,00	18.234,00	0,00	0,00	1.209.887,02	227.952,03	336.272,63	981.934,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.200.647,80**	**-80.511,04**	**994.489,69**	**513.848,13**	**700.249,18**	**0,00**	**20.072.571,84**	**7.762.919,40**	**4.919.786,54**	**12.309.652,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 08h e 03m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:82DE906D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 02 -DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	66.990.160,00	95.264.954,34	15.742.993,14	77.173.712,92	100,00	18.091.241,42	14.798.738,42	68.474.551,45	100,00	26.790.402,89	8.699.161,47
	0,00	649.655,08	265.130,04	585.130,04	0,76	64.525,04	231.695,70	377.513,34	0,55	272.141,74	207.616,70
	0,00	649.655,08	265.130,04	585.130,04	0,76	64.525,04	231.695,70	377.513,34	0,55	272.141,74	207.616,70
ADMINISTRAÇÃO	8.335.350,00	8.765.977,10	922.914,95	7.142.423,55	9,25	1.623.553,55	1.324.079,61	6.580.733,39	9,61	2.185.243,71	561.690,16
Ação Judiciária	322.500,00	397.500,00	81.364,29	367.639,66	0,48	29.860,34	84.329,22	365.887,31	0,53	31.612,69	1.752,35
Planejamento e Orçamento	63.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Administração Geral	4.941.500,00	4.807.694,56	590.044,39	3.919.638,94	5,08	888.055,62	740.412,59	3.650.146,78	5,33	1.157.547,78	269.492,16
Administração Financeira	2.837.500,00	3.389.115,89	213.603,68	2.717.994,09	3,52	671.121,80	461.425,14	2.427.558,51	3,55	961.557,38	290.435,58
Controle Externo	170.650,00	171.066,65	37.902,59	137.150,86	0,18	33.915,79	37.912,66	137.140,79	0,20	33.925,86	10,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.158.400,00	4.652.960,53	610.919,63	3.608.114,04	4,68	1.044.846,49	817.303,32	3.318.189,22	4,85	1.334.771,31	289.924,82
Assistência ao Idoso	20.800,00	142.900,00	41.434,88	128.169,04	0,17	14.730,96	20.718,76	107.020,52	0,16	35.879,48	21.148,52
Assistência ao Portador de Deficiência	12.600,00	12.600,00	1.406,02	7.009,53	0,01	5.590,47	1.406,02	7.009,53	0,01	5.590,47	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	342.000,00	397.245,28	74.885,72	349.796,26	0,45	47.449,02	76.029,25	341.398,27	0,50	55.847,01	8.397,99
Assistência Comunitária	1.783.000,00	4.100.215,25	493.193,01	3.123.139,21	4,05	977.076,04	719.149,29	2.862.760,90	4,18	1.237.454,35	260.378,31
SAÚDE	15.272.360,00	25.673.063,54	3.868.624,21	19.671.818,55	25,49	6.001.244,99	3.489.343,04	18.085.685,42	26,41	7.587.378,12	1.586.133,13
Administração Geral	10.362.760,00	15.032.066,64	2.731.585,16	13.974.964,10	18,11	1.057.102,54	2.663.843,95	13.251.755,44	19,35	1.780.311,20	723.208,66
Atenção Básica	2.179.700,00	6.224.995,33	907.754,92	3.061.754,06	3,97	3.163.241,27	557.549,84	2.335.650,52	3,41	3.889.344,81	726.103,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	911.800,00	2.526.943,68	28.831,38	1.789.626,01	2,32	737.317,67	149.194,79	1.767.876,84	2,58	759.066,84	21.749,17
Vigilância Sanitária	1.454.900,00	1.540.857,89	198.595,75	780.932,46	1,01	759.925,43	117.356,46	675.473,70	0,99	865.384,19	105.458,76
Vigilância Epidemiológica	363.200,00	348.200,00	1.857,00	64.541,92	0,08	283.658,08	1.398,00	54.928,92	0,08	293.271,08	9.613,00
EDUCAÇÃO	19.798.250,00	25.823.793,97	5.972.313,13	23.363.915,27	30,27	2.459.878,70	5.077.515,24	21.030.501,87	30,71	4.793.292,10	2.333.413,40
Alimentação e Nutrição	636.000,00	966.305,91	10.423,28	886.648,58	1,15	79.657,33	150.586,23	766.531,99	1,12	199.773,92	120.116,59
Ensino Fundamental	14.089.750,00	20.254.685,20	5.073.064,82	18.508.609,72	23,98	1.746.075,48	3.798.984,32	16.383.957,18	23,93	3.870.728,02	2.124.652,54
Educação Infantil	5.072.500,00	4.602.802,86	888.825,03	3.968.656,97	5,14	634.145,89	1.127.944,69	3.880.012,70	5,67	722.790,16	88.644,27
CULTURA	67.700,00	268.892,58	15.517,76	148.131,18	0,19	120.761,40	15.517,76	148.131,18	0,22	120.761,40	0,00
Difusão Cultural	67.700,00	268.892,58	15.517,76	148.131,18	0,19	120.761,40	15.517,76	148.131,18	0,22	120.761,40	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	235.700,00	252.700,00	11.251,24	216.657,66	0,28	36.042,34	11.251,24	216.657,66	0,32	36.042,34	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	235.700,00	252.700,00	11.251,24	216.657,66	0,28	36.042,34	11.251,24	216.657,66	0,32	36.042,34	0,00
URBANISMO	1.105.000,00	3.703.620,32	1.060.620,16	2.704.426,86	3,50	999.193,46	926.782,80	1.872.684,54	2,73	1.830.935,78	831.742,32
	0,00	324.827,54	132.565,02	292.565,02	0,38	32.262,52	115.847,85	188.756,67	0,28	136.070,87	103.808,35
Serviços Urbanos	1.105.000,00	3.378.792,78	928.055,14	2.411.861,84	3,13	966.930,94	810.934,95	1.683.927,87	2,46	1.694.864,91	727.933,97
GESTÃO AMBIENTAL	971.500,00	1.589.967,77	5.807,12	1.186.525,54	1,54	403.442,23	105.040,31	1.101.904,44	1,61	488.063,33	84.621,10
Controle Ambiental	971.500,00	1.589.967,77	5.807,12	1.186.525,54	1,54	403.442,23	105.040,31	1.101.904,44	1,61	488.063,33	84.621,10
AGRICULTURA	715.500,00	5.411.308,71	2.176.643,47	3.481.207,14	4,51	1.930.101,57	347.503,11	1.540.208,02	2,25	3.871.100,69	1.940.999,12
Extensão Rural	715.500,00	5.411.308,71	2.176.643,47	3.481.207,14	4,51	1.930.101,57	347.503,11	1.540.208,02	2,25	3.871.100,69	1.940.999,12
INDÚSTRIA	167.000,00	167.000,00	29.524,80	135.960,53	0,18	31.039,47	34.054,80	135.960,53	0,20	31.039,47	0,00
Promoção Industrial	167.000,00	167.000,00	29.524,80	135.960,53	0,18	31.039,47	34.054,80	135.960,53	0,20	31.039,47	0,00
TRANSPORTE	5.210.600,00	9.440.093,04	810.569,91	7.171.643,52	9,29	2.268.449,52	1.638.701,62	6.567.193,96	9,59	2.872.899,08	604.449,56
Transporte Rodoviário	5.210.600,00	9.440.093,04	810.569,91	7.171.643,52	9,29	2.268.449,52	1.638.701,62	6.567.193,96	9,59	2.872.899,08	604.449,56
DESPORTO E LAZER	702.600,00	1.060.400,00	82.311,44	656.806,27	0,85	403.593,73	120.550,57	617.761,00	0,90	442.639,00	39.045,27
Desporto Comunitário	702.600,00	1.060.400,00	82.311,44	656.806,27	0,85	403.593,73	120.550,57	617.761,00	0,90	442.639,00	39.045,27
ENCARGOS ESPECIAIS	11.250.200,00	7.722.165,59	-89.154,72	7.100.952,77	9,20	621.212,82	659.399,30	6.881.426,88	10,05	840.738,71	219.525,89
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Outros Encargos Especiais	11.250.000,00	7.721.965,59	-89.154,72	7.100.952,77	9,20	621.012,82	659.399,30	6.881.426,88	10,05	840.538,71	219.525,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	83.356,11	0,00	0,00	0,00	83.356,11	0,00	0,00	0,00	83.356,11	0,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	83.356,11	0,00	0,00	0,00	83.356,11	0,00	0,00	0,00	83.356,11	0,00
TOTAL	66.990.160,00	95.264.954,34	15.742.993,14	77.173.712,92	100,00	18.091.241,42	14.798.738,42	68.474.551,45	100,00	26.790.402,89	8.699.161,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 09h e 12m.

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D8D2895B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 03 -DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.257.766,32	7.057.369,08	6.412.919,90	6.890.800,69	6.606.401,38	7.137.648,30	9.622.436,39	6.247.583,62	7.429.920,39	6.061.275,07	6.969.622,93	9.060.591,60	86.754.335,67	92.680.060,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.299,19	422.670,34	450.226,77	534.003,08	481.977,60	667.499,29	866.092,52	719.043,23	582.348,33	581.114,70	573.821,72	685.508,13	6.850.604,90	9.175.000,00
IPTU	12.033,75	8.837,54	9.504,20	11.196,70	13.306,37	155.695,93	209.760,07	48.871,70	47.425,89	41.007,07	11.265,86	22.686,00	591.591,08	958.900,00
ISS	133.428,27	105.830,21	132.078,06	158.077,37	157.024,96	165.983,94	173.878,45	199.680,37	205.596,07	206.208,87	198.302,10	189.094,26	2.025.182,93	2.930.000,00
ITBI	39.125,00	56.701,88	25.837,50	80.785,21	58.262,50	28.230,00	75.050,00	196.184,56	35.750,00	31.750,00	79.166,20	47.380,75	754.223,60	910.100,00
IRRF	49.880,58	190.230,26	211.972,09	209.801,08	210.368,26	208.844,80	212.362,67	207.886,79	221.492,84	226.451,90	215.387,96	367.589,16	2.532.268,39	2.666.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.831,59	61.070,45	70.834,92	74.142,72	43.015,51	108.744,62	195.041,33	66.419,81	72.083,53	75.696,86	69.699,60	58.757,96	947.338,90	1.710.000,00
Contribuições	80.774,11	64.702,49	94.443,74	101.856,03	94.992,16	101.540,87	98.296,40	100.662,44	95.479,34	131.005,48	95.325,17	57.964,82	1.117.043,05	1.033.400,00
Receita Patrimonial	114.268,27	115.234,68	106.154,88	125.270,78	142.315,08	178.810,53	175.331,72	160.403,58	301.687,24	212.640,33	191.298,95	211.815,19	2.035.231,23	2.084.983,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.268,27	115.234,68	106.154,88	125.270,78	142.315,08	158.253,17	175.331,72	160.403,58	301.687,24	212.640,33	191.298,95	211.815,19	2.014.673,87	2.064.983,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.557,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.557,36	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.244,71	3.569,34	2.966,63	2.672,57	10.784,14	10.506,62	10.166,53	15.175,60	5.330,78	5.719,54	7.531,28	19.948,87	98.616,61	131.000,00
Transferências Correntes	6.748.914,28	6.441.033,28	5.749.481,00	6.119.689,92	5.866.967,06	6.148.605,09	8.431.482,37	5.207.337,77	6.370.048,75	5.093.608,95	6.065.719,63	8.035.672,89	76.278.560,99	79.704.305,91
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	36.573.750,00
Cota-Parte do ICMS	1.325.193,19	1.105.638,73	1.162.083,04	1.342.584,41	1.004.634,15	1.196.765,48	1.377.152,86	1.111.589,26	1.379.765,48	1.250.074,26	1.164.837,46	1.477.341,11	14.897.659,43	15.554.000,00
Cota-Parte do IPVA	793.872,39	374.495,83	380.274,34	389.708,92	352.593,23	135.557,11	105.363,69	104.886,58	107.609,79	96.766,87	71.219,51	87.865,99	3.000.214,25	3.119.250,00
Cota-Parte do ITR	4.658,04	3.838,83	1.166,05	925,30	660,07	2.119,06	1.987,79	4.684,12	21.896,76	94.601,39	5.679,77	5.508,70	147.725,88	307.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.278,14	17.294,95	18.834,71	17.683,59	17.179,97	19.558,02	16.780,36	18.535,81	19.656,84	18.851,04	18.631,65	22.568,58	220.853,66	189.000,00
Transferências do FUNDEB	1.412.282,54	1.111.141,92	1.011.780,08	1.126.599,61	984.763,74	1.047.483,49	1.001.885,03	935.520,09	904.342,46	1.057.529,13	1.218.977,30	1.235.999,33	13.048.304,72	13.736.300,00
Outras Transferências Correntes	577.032,18	312.083,37	859.539,65	888.936,95	505.230,40	663.752,53	2.687.498,58	534.895,24	767.698,67	450.396,47	697.247,14	553.818,47	9.498.129,65	10.224.505,91
Outras Receitas Correntes	23.265,76	10.158,95	9.646,88	7.308,31	9.365,34	30.685,90	41.066,85	44.961,00	75.025,95	37.186,07	35.926,18	49.681,70	374.278,89	551.371,00
DEDUÇÕES (II)	951.919,87	999.641,87	775.632,20	832.677,23	879.398,41	891.500,79	682.871,94	749.484,12	709.037,47	717.136,62	829.899,00	970.860,88	9.990.060,40	10.866.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	951.919,87	999.641,87	775.632,20	832.677,23	879.398,41	891.500,79	682.871,94	749.484,12	709.037,47	717.136,62	829.899,00	970.860,88	9.990.060,40	10.866.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.305.846,45**	**6.057.727,21**	**5.637.287,70**	**6.058.123,46**	**5.727.002,97**	**6.246.147,51**	**8.939.564,45**	**5.498.099,50**	**6.720.882,92**	**5.344.138,45**	**6.139.723,93**	**8.089.730,72**	**76.764.275,27**	**81.813.560,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	4.694,00	0,00	1.604.694,00	1.600.000,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.305.846,45**	**6.057.727,21**	**5.637.287,70**	**6.058.123,46**	**5.727.002,97**	**6.246.147,51**	**7.439.564,45**	**5.498.099,50**	**6.620.882,92**	**5.344.138,45**	**6.135.029,93**	**8.089.730,72**	**75.159.581,27**	**80.213.560,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	24.837,16	24.639,59	24.447,10	24.803,76	25.107,14	24.861,55	24.702,85	24.482,64	24.779,11	24.576,80	24.349,85	48.971,71	320.559,26	304.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.281.009,29**	**6.033.087,62**	**5.612.840,60**	**6.033.319,70**	**5.701.895,83**	**6.221.285,96**	**7.414.861,60**	**5.473.616,86**	**6.596.103,81**	**5.319.561,65**	**6.110.680,08**	**8.040.759,01**	**74.839.022,01**	**79.909.560,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 09h e 13m.														
JOÃO DE LIMA								***MARCOS NISHIDA AOKI***						
Prefeito Municipal								Contador						

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:33DFA748

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 06 -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.813.560,31	76.736.453,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.175.000,00	6.842.381,23
IPTU	958.900,00	591.591,08
ISS	2.930.000,00	2.020.987,18
ITBI	910.100,00	754.223,60
IRRF	2.666.000,00	2.528.240,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710.000,00	947.338,90
Contribuições	1.033.400,00	1.117.043,05
Receita Patrimonial	2.084.983,40	2.035.231,23
Aplicações Financeiras (II)	2.064.983,40	2.014.673,87

Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.557,36
Transferências Correntes	68.837.805,91	66.268.902,36
Cota-Parte do FPM	29.563.000,00	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	12.439.000,00	11.902.449,16
Cota-Parte do IPVA	2.483.000,00	2.400.171,25
Cota-Parte do ITR	246.000,00	118.180,86
Transferências da LC 61/1989	146.000,00	176.682,95
Transferências do FUNDEB	13.736.300,00	13.048.304,72
Outras Transferências Correntes	10.224.505,91	9.472.091,61
Demais Receitas Correntes	682.371,00	472.895,50
Outras Receitas Financeiras (III)	410.200,00	313.840,21
Receitas Correntes Restantes	272.171,00	159.055,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	79.338.376,91	74.407.939,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.964.422,13	4.520.096,59
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.666,67	1.317.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.666,67	1.317.300,00
Transferências de Capital	3.912.755,46	3.202.796,59
Convênios	2.350.067,21	527.766,28
Outras Transferências de Capital	1.562.688,25	2.675.030,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.964.422,13	4.520.096,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.302.799,04	78.928.035,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +		
XIII)	83.302.799,04	78.928.035,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	79.828.262,12	68.360.712,73	63.440.697,84	62.455.354,26	372.357,39	933.027,74	933.027,74
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	30.956.079,46	27.949.610,70	27.949.610,65	27.427.636,73	156.747,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.872.082,66	40.411.102,03	35.491.087,19	35.027.717,53	215.609,96	933.027,74	933.027,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.828.162,12	68.360.712,73	63.440.697,84	62.455.354,26	372.357,39	933.027,74	933.027,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	13.079.543,33	6.765.045,05	3.712.556,92	3.703.410,81	182.432,46	2.067.463,03	2.067.462,04
(XXIII)							
Investimentos	13.079.443,33	6.765.045,05	3.712.556,92	3.703.410,81	182.432,46	2.067.463,03	2.067.462,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +							
XXVI + XXVII)]	13.079.443,33	6.765.045,05	3.712.556,92	3.703.410,81	182.432,46	2.067.463,03	2.067.462,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	83.356,11	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +							
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**92.990.961,56**	**75.125.757,78**	**67.153.254,76**	**66.158.765,07**	**554.789,85**	**3.000.490,77**	**3.000.489,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +							
XXIX)	92.990.961,56	75.125.757,78	67.153.254,76	66.158.765,07	554.789,85	3.000.490,77	3.000.489,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**9.213.991,18**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**9.213.991,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até** **o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.014.673,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**11.228.665,05**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	343.161,20	2.328.930,95
DEDUÇÕES (XL)	9.630.467,03	20.591.813,38
Disponibilidade de Caixa	9.630.467,03	20.591.813,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.532.314,44	22.206.041,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	703.310,19	913.978,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.537,22	700.249,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.287.305,83	-18.262.882,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.975.576,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	210.668,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**9.186.245,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.171.571,19**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.986.924,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.986.924,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 10m.	

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:17480D0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 07 -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**115.785,48**	**587.524,71**	**554.789,85**	**143.467,71**	**5.052,63**	**31.992,43**	**3.512.963,96**	**3.000.490,77**	**3.000.489,78**	**116.182,15**	**428.284,46**	**433.337,09**
PODER EXECUTIVO	115.785,48	587.524,71	554.789,85	143.467,71	5.052,63	31.992,43	3.512.963,96	3.000.490,77	3.000.489,78	116.182,15	428.284,46	433.337,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**115.785,48**	**587.524,71**	**554.789,85**	**143.467,71**	**5.052,63**	**31.992,43**	**3.512.963,96**	**3.000.490,77**	**3.000.489,78**	**116.182,15**	**428.284,46**	**433.337,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 36m.												

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:32CDB30B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM ASPS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.895.000,00	7.465.000,00	5.903.266,00	79,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	958.900,00	958.900,00	591.591,08	61,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	760.100,00	910.100,00	754.223,60	82,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.930.000,00	2.930.000,00	2.025.182,93	69,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.246.000,00	2.666.000,00	2.532.268,39	94,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.473.500,00	52.973.500,00	49.969.903,83	94,33
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	33.803.750,00	31.573.260,38	93,40
Cota-Parte ITR	307.500,00	307.500,00	147.725,88	48,04
Cota-Parte IPVA	2.923.000,00	3.119.250,00	3.000.214,25	96,18
Cota-Parte ICMS	15.554.000,00	15.554.000,00	14.897.659,43	95,78
Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	189.000,00	220.853,66	116,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	130.190,23	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.368.500,00	60.438.500,00	55.873.169,83	92,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	496.200,00	505.552,65	464.296,95	91,84	460.189,51	91,03	452.380,11	89,48	4.107,44
Despesas Correntes	496.000,00	505.352,65	464.296,95	91,88	460.189,51	91,06	452.380,11	89,52	4.107,44
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	570.000,00	570.000,00	100,00	570.000,00	100,00	570.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	570.000,00	570.000,00	100,00	570.000,00	100,00	570.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.454.900,00	1.525.467,45	767.062,66	50,28	664.368,90	43,55	656.812,90	43,06	102.693,76
Despesas Correntes	1.444.800,00	1.515.367,45	767.062,66	50,62	664.368,90	43,84	656.812,90	43,34	102.693,76
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.165.260,00	14.801.216,58	13.916.909,71	94,03	13.210.864,94	89,26	13.018.739,05	87,96	706.044,77
Despesas Correntes	10.164.860,00	14.800.816,58	13.916.909,71	94,03	13.210.864,94	89,26	13.018.739,05	87,96	706.044,77
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.116.360,00	17.402.236,68	15.718.269,32	90.32	14.905.423,35	85,65	14.697.932,06	84,46	812.845,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.718.269,32	14.905.423,35	14.697.932,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	428.384,94	428.384,94	428.384,94
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.289.884,38	14.477.038,41	14.269.547,12
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	8.380.975,47		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.908.908,91	6.096.062,94	5.888.571,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	27,37	25,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	8.380.975,47	15.718.269,32	7.337.293,85	1.020.337,26	0,00	0,00	0,00	1.020.337,26	0,00	7.337.293,85
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.387,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.934,02	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.533,86	18.020,23	120.727,10	-120.727,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	59.204,01	59.204,01	59.204,01	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	59.204,01	59.204,01	59.204,01	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.527.000,00	4.862.000,00	5.461.942,83	112,34
Proveniente da União	2.130.000,00	3.630.000,00	3.060.959,85	84,32
Proveniente dos Estados	397.000,00	1.232.000,00	2.400.982,98	194,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	534.400,00	534.400,00	517.161,67	96,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.061.400,00	5.396.400,00	5.979.104,50	110,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.683.500,00	5.719.442,68	2.589.457,11	45,27	1.875.461,01	32,79	1.838.998,52	32,15	713.996,10
Despesas Correntes	1.683.500,00	3.641.573,53	1.900.905,94	52,20	1.195.055,76	32,82	1.158.593,27	31,82	705.850,18
Despesas de Capital	0,00	2.077.869,15	688.551,17	33,14	680.405,25	32,75	680.405,25	32,75	8.145,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	911.800,00	1.956.943,68	1.219.626,01	62,32	1.197.876,84	61,21	1.194.885,74	61,06	21.749,17
Despesas Correntes	696.300,00	841.732,64	489.626,01	58,17	467.876,84	55,58	464.885,74	55,23	21.749,17
Despesas de Capital	215.500,00	1.115.211,04	730.000,00	65,46	730.000,00	65,46	730.000,00	65,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	15.390,44	13.869,80	90,12	11.104,80	72,15	7.488,80	48,66	2.765,00
Despesas Correntes	0,00	11.655,15	11.085,00	95,11	8.320,00	71,38	4.704,00	40,36	2.765,00
Despesas de Capital	0,00	3.735,29	2.784,80	74,55	2.784,80	74,55	2.784,80	74,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	363.200,00	348.200,00	64.541,92	18,54	54.928,92	15,78	54.928,92	15,78	9.613,00
Despesas Correntes	363.200,00	348.200,00	64.541,92	18,54	54.928,92	15,78	54.928,92	15,78	9.613,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	197.500,00	230.850,06	35.191,89	15,24	32.890,50	14,25	32.890,50	14,25	2.301,39
Despesas Correntes	193.400,00	226.750,06	32.890,50	14,51	32.890,50	14,51	32.890,50	14,51	0,00
Despesas de Capital	4.100,00	4.100,00	2.301,39	56,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,39
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.156.000,00	8.270.826,86	3.922.686,73	47,43	3.172.262,07	38,35	3.129.192,48	37,83	750.424,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.179.700,00	6.224.995,33	3.053.754,06	49,06	2.335.650,52	37,52	2.291.378,63	36,81	718.103,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	911.800,00	2.526.943,68	1.789.626,01	70,82	1.767.876,84	69,96	1.764.885,74	69,84	21.749,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.454.900,00	1.540.857,89	780.932,46	50,68	675.473,70	43,84	664.301,70	43,11	105.458,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	363.200,00	348.200,00	64.541,92	18,54	54.928,92	15,78	54.928,92	15,78	9.613,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.362.760,00	15.032.066,64	13.952.101,60	92,82	13.243.755,44	88,10	13.051.629,55	86,83	708.346,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.272.360,00	25.673.063,54	19.640.956,05	76,50	18.077.685,42	70,41	17.827.124,54	69,44	1.563.270,63
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 06m.									
JOÃO DE LIMA			***MARCOS NISHIDA AOKI***						
Prefeito Municipal			Contador						

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A27A7B4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 08m.											
Nota:											

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B855A9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.292.418,00	3.454.553,00	3.613.558,08	104,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	282.918,00	424.668,00	369.202,37	86,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	271.300,00	470.415,00	628.017,87	133,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.200,00	887.050,00	850.432,67	95,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	1.672.420,00	1.765.905,17	105,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.237.300,00	35.274.600,00	33.423.887,81	94,75
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.320.000,00	18.943.956,19	98,05
Cota-Parte ITR	60.800,00	60.800,00	64.242,10	105,66
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.191.770,33	42,56
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.822.800,00	12.921.431,81	100,77
Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	180.000,00	189.415,91	105,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	91.000,00	113.071,47	124,25
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.529.718,00	38.729.153,00	37.037.445,89	95,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.946.000,00	6.281.100,00	4.989.483,58	79,44	4.967.258,80	79,08	4.963.764,96	79,03	-
Despesas Correntes	4.391.000,00	5.726.100,00	4.981.598,27	87,00	4.959.373,49	86,61	4.955.879,65	86,55	-
Despesas de Capital	555.000,00	555.000,00	7.885,31	1,42	7.885,31	1,42	7.885,31	1,42	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	42.000,00	800,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.000,00	700,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	14.000,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	193.000,00	318.000,00	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	-
Despesas Correntes	193.000,00	318.000,00	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.195.000,00	6.600.200,00	5.251.531,74	79,57	5.229.306,96	79,23	5.225.813,12	79,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.251.531,74	5.229.306,96	5.225.813,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.251.531,74	5.229.306,96	5.225.813,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.555.616,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.555.616,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-304.085,14	-	-329.803,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	304.085,14	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,18	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	304.085,14
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	304.085,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	5.555.616,88	5.251.531,74	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	420,49	-	-	-	420,49
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.621,20	-	-	-	1.621,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.575.000,00	1.948.000,00	1.068.868,65	54,87
Proveniente da União	1.153.000,00	1.524.000,00	1.027.689,45	67,43
Proveniente dos Estados	422.000,00	424.000,00	41.179,20	9,71
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	14.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.576.000,00	1.962.000,00	1.068.868,65	54,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.414.000,00	2.989.186,99	1.817.551,98	60,80	1.816.072,63	60,75	1.791.712,87	59,94	-
Despesas Correntes	1.398.000,00	2.339.363,83	1.197.357,22	51,18	1.195.877,87	51,12	1.171.518,11	50,08	-
Despesas de Capital	16.000,00	649.823,16	620.194,76	95,44	620.194,76	95,44	620.194,76	95,44	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.000,00	87.285,73	21.801,88	24,98	15.837,91	18,14	10.858,39	12,44	-
Despesas Correntes	79.000,00	87.285,73	21.801,88	24,98	15.837,91	18,14	10.858,39	12,44	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.576.000,00	3.159.472,72	1.839.353,86	58,22	1.831.910,54	57,98	1.802.571,26	57,05	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.360.000,00	9.270.286,99	6.807.035,56	73,43	6.783.331,43	73,17	6.755.477,83	72,87	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.000,00	800,00	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.000,00	87.285,73	21.801,88	24,98	15.837,91	18,14	10.858,39	12,44	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	193.000,00	318.000,00	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.771.000,00	9.759.672,72	7.090.885,60	72,65	7.061.217,50	72,35	7.028.384,38	72,01	-
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:71B08979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.462.106,67	1.355.744,76	1.412.848,64	1.539.596,54	1.456.759,37	1.466.324,87	1.493.301,25	1.434.201,61	1.436.942,41	1.483.035,32	1.492.765,62	2.676.109,45	18.709.736,51	0,00
Pessoal Ativo	1.446.211,07	1.339.849,16	1.393.455,04	1.522.746,94	1.439.909,77	1.449.475,27	1.476.451,65	1.417.352,01	1.420.092,81	1.466.185,72	1.475.916,02	2.642.410,25	18.490.055,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.282.752,35	1.188.261,08	1.239.992,46	1.360.503,82	1.278.261,62	1.291.182,89	1.313.092,91	1.257.778,38	1.260.280,56	1.304.560,38	1.314.330,66	2.346.813,07	16.437.810,18	0,00

Obrigações Patronais	163.458,72	151.588,08	153.462,58	162.243,12	161.648,15	158.292,38	163.358,74	159.573,63	159.812,25	161.625,34	161.585,36	295.597,18	2.052.245,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.895,60	15.895,60	19.393,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	33.699,20	219.680,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.776,93	9.776,93	11.684,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	20.613,86	134.308,09	0,00
Pensões	6.118,67	6.118,67	7.708,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	13.085,34	85.372,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	43.938,48	27.934,39	34.206,44	142.597,34	76.519,32	24.562,02	27.640,59	24.010,37	26.792,11	27.022,02	31.992,10	35.125,23	522.340,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.126,52	2.126,52	2.126,52	113.330,78	46.611,11	998,89	2.796,88	0,00	7.805,30	7.405,74	7.158,88	0,00	192.487,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	119,26	116,99	116,45	115,12	116,43	116,82	116,35	121,64	118,11	118,61	119,84	119,73	1.415,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	36.960,64	20.958,82	27.231,41	24.419,38	25.059,72	23.446,31	24.727,36	23.888,73	18.868,70	19.497,67	20.274,36	30.566,48	295.899,58	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.439,02	4.439,02	32.538,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.418.168,19	1.327.810,37	1.378.642,20	1.396.999,20	1.380.240,05	1.441.762,85	1.465.660,66	1.410.191,24	1.410.150,30	1.456.013,30	1.460.773,52	2.640.984,22	18.187.396,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.547.372,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.159.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	288.420,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.099.952,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.187.396,10	43,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.733.974,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.597.275,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.460.576,80	48,60
Notas Explicativas		

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6524420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF- CONSOLIDADI

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO **DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

				(d)						**PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.636.870,09	0,00	1.551.763,66	208.412,85	-2.561,10	0,00	26.879.254,68	1.785.943,46	0,00	25.093.311,22
Transferências do FUNDEB	295.149,73	0,00	30.275,49	0,00	0,00	0,00	264.874,24	0,00	0,00	264.874,24
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	1.491.242,74	144.834,61	0,00	0,00	10.022.939,03	813.490,00	0,00	9.209.449,03
Alienação de Bens										
	418.972,63	0,00	5.478,46	0,00	0,00	0,00	413.494,17	37.000,00	0,00	376.494,17
Operações de Crédito	443,23	0,00	0,00	10.737,66	0,00	0,00	-10.294,43	935.453,46	0,00	-945.747,89
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	7.422,70	52.840,58	0,00	0,00	13.854.071,25	0,00	0,00	13.854.071,25
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.582.347,49	0,00	17.344,27	0,00	0,00	0,00	1.565.003,22	0,00	0,00	1.565.003,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-25.355,10	0,00	0,00	0,00	-2.561,10	0,00	-22.794,00	0,00	0,00	-22.794,00
Outras Origens	791.961,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.961,20	0,00	0,00	791.961,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	217,36	149.078,49	47.167,98	0,00	0,00	7.748.837,20	322.733,54	0,00	7.426.103,66
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	217,36	149.078,49	47.167,98	0,00	0,00	7.748.837,20	322.733,54	0,00	7.426.103,66
TOTAL (III) = (I + II)	**36.582.171,12**	**217,36**	**1.700.842,15**	**255.580,83**	**-2.561,10**	**0,00**	**34.628.091,88**	**2.108.677,00**	**0,00**	**32.519.414,88**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	74,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,17	0,00	0,00	74,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	74,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,17	0,00	0,00	74,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	36.582.245,29	217,36	1.700.842,15	255.580,83	-2.561,10	0,00	34.628.166,05	2.108.677,00	0,00	32.519.489,05

Notas Explicativas

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

28/01/2026 - 16:43:16

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A01659F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.118.308,55	58.381.972,81	12.247.284,38	20,98	64.005.272,51	109,63	-5.623.299,70
RECEITAS CORRENTES	45.171.308,55	50.469.040,97	9.714.554,52	19,25	53.227.453,56	105,47	-2.758.412,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.405.355,00	4.533.410,46	1.065.127,18	23,50	5.131.338,66	113,19	-597.928,20
Impostos	3.979.000,00	4.092.616,00	1.044.250,72	25,52	4.755.459,80	116,20	-662.843,80
Taxas	424.355,00	438.794,46	20.394,53	4,65	374.443,86	85,33	64.350,60
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	481,93	24,10	1.435,00	71,75	565,00
CONTRIBUIÇÕES	550.150,00	592.382,95	101.599,02	17,15	634.711,96	107,15	-42.329,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.150,00	592.382,95	101.599,02	17,15	634.711,96	107,15	-42.329,01
RECEITA PATRIMONIAL	619.564,36	773.198,22	469.426,95	60,71	2.255.143,38	291,66	-1.481.945,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	0,00 589.564,36	0,00 743.198,22	0,00 469.426,95	0,00 63,16	0,00 2.255.143,38	0,00 303,44	0,00 -1.511.945,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00	0,00	-222,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00	0,00	-222,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.485.182,93	44.458.993,08	8.067.125,81	18,15	45.089.030,26	101,42	-630.037,18
Transferências da União e de suas Entidades	23.855.615,33	26.064.247,33	4.652.964,27	17,85	25.468.128,50	97,71	596.118,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.389.567,60	9.664.745,75	1.916.321,07	19,83	10.832.108,23	112,08	-1.167.362,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	7.093,93	17,73	39.553,83	98,88	446,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	8.690.000,00	1.490.746,54	17,15	8.719.239,70	100,34	-29.239,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.056,26	111.056,26	11.275,56	10,15	117.007,30	105,36	-5.951,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.680,64	66.680,64	11.213,44	16,82	109.362,87	164,01	-42.682,23

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.375,62	44.375,62	62,12	0,14	7.644,43	17,23	36.731,19
RECEITAS DE CAPITAL	947.000,00	7.912.931,84	2.532.729,86	32,01	10.777.818,95	136,21	-2.864.887,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	852.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Alienação de Bens Móveis	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00	7.060.931,84	2.532.729,86	35,87	10.777.818,95	152,64	-3.716.887,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.446.476,74	71.656,80	2,08	4.670.741,49	135,52	-1.224.264,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	3.614.455,10	2.461.073,06	68,09	6.107.077,46	168,96	-2.492.622,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.118.308,55	58.381.972,81	12.247.284,38	20,98	64.005.272,51	109,63	-5.623.299,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.118.308,55	58.381.972,81	12.247.284,38	20,98	64.005.272,51	109,63	-5.623.299,70
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.118.308,55	58.381.972,81	12.247.284,38	20,98	64.005.272,51	109,63	-5.623.299,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.712.399,13	0,00	0,00	7.712.399,13	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.712.399,13	0,00	0,00	7.712.399,13	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO PAGAS ATÉ O (I) = (e - h)**	**DESPESAS BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.120.308,55	64.096.371,94	9.288.183,13	55.726.269,04	8.370.102,90	12.362.078,44	50.926.730,49	13.169.641,45	50.665.996,75	4.799.538,55
DESPESAS CORRENTES	39.441.154,55	48.358.611,40	8.411.963,66	43.094.515,58	5.264.095,82	9.647.424,67	42.117.048,29	6.241.563,11	41.856.314,60	977.467,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.516.010,00	24.018.174,55	4.668.750,85	22.330.566,96	1.687.607,59	4.668.750,82	22.330.566,93	1.687.607,62	22.124.410,81	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.000,00	244.060,00	26.705,79	191.768,61	52.291,39	29.337,28	191.768,61	52.291,39	191.768,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.693.144,55	24.096.376,85	3.716.507,02	20.572.180,01	3.524.196,84	4.949.336,57	19.594.712,75	4.501.664,10	19.540.135,18	977.467,26

DESPESAS DE CAPITAL	4.218.751,00	15.277.357,54	876.219,47	12.631.753,46	2.645.604,08	2.714.653,77	8.809.682,20	6.467.675,34	8.809.682,15	3.822.071,26
INVESTIMENTOS	3.613.251,00	14.671.857,54	780.469,43	12.057.213,33	2.614.644,21	2.616.646,84	8.235.142,07	6.436.715,47	8.235.142,02	3.822.071,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.500,00	605.500,00	95.750,04	574.540,13	30.959,87	98.006,93	574.540,13	30.959,87	574.540,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.120.308,55	64.096.371,94	9.288.183,13	55.726.269,04	8.370.102,90	12.362.078,44	50.926.730,49	13.169.641,45	50.665.996,75	4.799.538,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.120.308,55	64.096.371,94	9.288.183,13	55.726.269,04	8.370.102,90	12.362.078,44	50.926.730,49	13.169.641,45	50.665.996,75	4.799.538,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.279.003,47	-8.279.003,47	0,00	13.078.542,02	0,00	13.339.275,76	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.120.308,55	64.096.371,94	9.288.183,13	64.005.272,51	91.099,43	12.362.078,44	64.005.272,51	0,00	64.005.272,51	4.799.538,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:243DB5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CALIFORNIA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	2025	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.646.513,94	1.704.427,19	1.746.053,94	1.689.008,18	1.721.899,54	2.362.549,66	1.747.914,73	1.459.287,09	1.882.809,36	1.705.091,28	1.790.552,49	3.059.304,19	22.515.411,59	0,00
Pessoal Ativo	1.644.995,94	1.702.909,19	1.744.535,94	1.687.490,18	1.720.381,54	2.360.424,46	1.746.396,73	1.457.769,09	1.881.291,36	1.699.834,48	1.744.127,00	2.920.677,02	22.310.832,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.419.308,15	1.469.779,78	1.497.409,39	1.458.860,64	1.488.186,16	2.116.310,96	1.512.779,74	1.457.260,49	1.446.070,32	1.460.257,24	1.514.466,61	2.472.992,01	19.313.681,49	0,00
Obrigações Patronais	225.687,79	233.129,41	247.126,55	228.629,54	232.195,38	244.113,50	233.616,99	508,60	435.221,04	239.577,24	229.660,39	447.685,01	2.997.151,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.125,20	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.428,80	19.734,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.125,20	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.428,80	19.734,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.738,80	44.907,49	136.198,37	184.844,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	59.303,20	65.955,92	68.627,26	107.234,75	84.908,32	96.793,33	43.392,48	69.153,64	70.698,32	74.900,87	81.874,40	88.274,90	911.117,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do	59.303,20	59.505,60	67.601,60	80.555,20	80.150,40	93.144,48	40.075,20	66.184,80	70.698,32	70.131,64	77.618,00	83.505,67	848.474,11	0,00

vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	6.450,32	1.025,66	26.679,55	4.757,92	3.648,85	3.317,28	2.968,84	0,00	4.769,23	4.256,40	4.769,23	62.643,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.587.210,74	1.638.471,27	1.677.426,68	1.581.773,43	1.636.991,22	2.265.756,33	1.704.522,25	1.390.133,45	1.812.111,04	1.630.190,41	1.708.678,09	2.971.029,29	21.604.294,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.227.464,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.095.448,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**735.874,59**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**50.396.142,27**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.604.294,20**	**42,87**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.213.916,83**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**25.853.220,99**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.492.525,15**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:5AEC54FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CALIFORNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.092.616,00	4.755.478,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.122.000,00	851.709,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.200,00	871.882,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.185.416,00	1.641.794,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.390.092,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.141.384,00	32.441.429,33
2.1- Cota-Parte FPM	19.982.384,00	21.279.404,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.943.956,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.982.384,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	8.534.837,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	125.109,24
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	105.682,14
2.5- Cota-Parte IPVA	2.190.000,00	2.321.712,52
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	74.683,72

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.234.000,00**	**37.196.907,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.431.800,00**	**6.021.196,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.876.700,00**	**3.278.030,68**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.752.928,36	9.707.861,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.742.500,00	8.783.319,93
6.1.1- Principal	8.690.000,00	8.719.239,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.500,00	64.080,23
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	873.428,36	879.745,57
6.3.1- Principal	858.800,00	862.143,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.628,36	17.602,19
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	137.000,00	44.796,46
6.4.1- Principal	130.000,00	39.806,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	4.990,17
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.258.200,00**	**2.698.043,40**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.130.401,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.130.401,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.838.263,54**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.201.174,21	10.106.111,73	10.074.788,69	9.992.973,04	31.323,04
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.480.363,67	8.472.547,01	8.472.547,01	8.394.369,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.011.640,67	4.008.123,48	4.008.123,48	3.976.186,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.468.723,00	4.464.423,53	4.464.423,53	4.418.182,52	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.720.810,54	1.633.564,72	1.602.241,68	1.598.604,04	31.323,04
10.2.1- Educação Infantil	519.416,02	492.332,62	461.009,58	459.447,52	31.323,04
10.2.2- Ensino Fundamental	1.201.394,52	1.141.232,10	1.141.232,10	1.139.156,52	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

				(g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.657.604,64	9.626.281,60	9.544.465,95	31.323,04	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.733.856,75	8.733.856,75	8.654.976,75	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	872.004,77	840.681,73	837.746,08	31.323,04	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.743,12	51.743,12	51.743,12	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.428.530,75	8.428.530,75	8.350.352,74	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	872.004,77	840.681,73	837.746,08	31.323,04	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	168.448,23	137.125,19	137.125,19	31.323,04	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.764.145,85	8.428.530,75	8.428.530,75	87,22
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	439.872,79	840.681,73	840.681,73	95,56
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	131.961,84	137.125,19	137.125,19	15,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	970.786,20	50.257,32	50.257,32	0,00	0,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO APLICADO ATÉ O

					DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	915.694,63	1.130.401,58	436.567,71	0,00	693.833,87	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	831.525,09	1.036.672,94	335.041,84	0,00	701.631,10	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	84.169,54	93.728,64	101.525,87	0,00	-7.797,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.572.814,76	4.360.077,64	4.083.275,50	4.060.302,83	276.802,14
20.1- Educação Infantil	1.620.871,71	1.393.904,16	1.239.995,01	1.230.233,41	153.909,15
20.2- Ensino Fundamental	4.893.943,05	2.966.173,48	2.843.280,49	2.830.069,42	122.892,99
20.3- Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA D (c)	ESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.715.988,97	14.178.212,76	13.859.494,58	13.754.706,26	318.718,18
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.151.928,40	5.915.642,18	5.719.816,99	5.676.556,33	195.825,19
21.1.1- Creche	6.151.928,40	5.915.642,18	5.719.816,99	5.676.556,33	195.825,19
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.564.060,57	8.262.570,58	8.139.677,59	8.078.149,93	122.892,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.360.077,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.021.196,30
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					3.843,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**10.377.430,88**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.299.226,99	10.377.430,88	27,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	243.326,15	160.241,53	236.705,54	3.843,06	2.777,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	140.748,30	125.951,49	134.127,69	3.843,06	2.777,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.059,22	0,00	60.059,22	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.518,63	34.290,04	42.518,63	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.567.837,68	1.521.374,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.147.651,50	1.074.659,25
31.1.1- Salário-Educação	619.200,00	641.038,60
31.1.4 - PNATE	30.350,00	27.965,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	498.101,50	405.654,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	398.101,50	398.101,50
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.084,68	48.614,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.832.630,36	1.963.031,27	1.942.363,70	1.942.363,70	20.667,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	391.320,21	413.194,67	398.283,29	398.283,29	14.911,38
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.435.310,15	1.541.955,95	1.537.489,76	1.537.489,76	4.466,19
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	7.880,65	6.590,65	6.590,65	1.290,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.606.619,33	16.429.220,64	16.100.427,89	15.995.639,57	328.792,75
33.1- Despesas Correntes	16.950.000,13	14.907.012,62	14.735.980,75	14.631.192,43	171.031,87
33.1.1- Pessoal Ativo	12.315.790,89	11.243.185,76	11.243.185,76	11.143.259,68	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	188.965,00	188.964,23	188.964,23	188.964,23	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.445.244,24	3.474.862,63	3.303.830,76	3.298.968,52	171.031,87
33.2- Despesas de Capital	1.656.619,20	1.522.208,02	1.364.447,14	1.364.447,14	157.760,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00

lucrativos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.306.619,20	1.172.208,02	1.014.447,14	1.014.447,14	157.760,88	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	569.556,79	150.444,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.707.861,96	641.038,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.097.553,82	401.729,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.864,93	389.754,03
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	104,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	179.760,38	389.754,03
Notas Explicativas		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:488AE269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.951.808,55	63.795.331,92	9.267.166,23	55.516.285,16	100,00	8.279.046,76	12.344.163,45	50.753.741,31	100,00	13.041.590,61	4.762.543,85
JUDICIÁRIA	281.280,00	281.280,00	61.687,47	244.032,60	0,44	37.247,40	61.687,47	244.032,60	0,48	37.247,40	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	281.280,00	281.280,00	61.687,47	244.032,60	0,44	37.247,40	61.687,47	244.032,60	0,48	37.247,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.460.254,17	5.445.222,37	1.009.527,86	4.876.857,19	8,78	568.365,18	1.165.922,45	4.793.920,76	9,45	651.301,61	82.936,43
Planejamento e Orçamento	193.900,00	201.900,00	36.240,86	183.957,68	0,33	17.942,32	37.632,98	183.261,62	0,36	18.638,38	696,06
Administração Geral	4.165.713,49	4.267.781,69	829.549,54	3.931.629,12	7,08	336.152,57	964.328,75	3.859.119,13	7,60	408.662,56	72.509,99
Administração Financeira	878.140,68	806.540,68	128.227,51	630.378,99	1,14	176.161,69	146.788,53	621.479,73	1,22	185.060,95	8.899,26
Controle Interno	222.500,00	169.000,00	15.509,95	130.891,40	0,24	38.108,60	17.172,19	130.060,28	0,26	38.939,72	831,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.550.154,00	2.163.837,87	258.248,58	1.586.161,11	2,86	577.676,76	382.082,11	1.509.866,19	2,97	653.971,68	76.294,92
Assistência ao Idoso	121.800,00	240.007,83	35.451,60	220.859,09	0,40	19.148,74	51.751,22	219.067,73	0,43	20.940,10	1.791,36
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	68.983,13	0,00	39.540,95	0,07	29.442,18	23.025,95	39.540,95	0,08	29.442,18	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.880,00	451.973,57	74.982,82	355.828,79	0,64	96.144,78	105.901,56	296.969,14	0,59	155.004,43	58.859,65
Assistência Comunitária	1.186.474,00	1.402.873,34	147.814,16	969.932,28	1,75	432.941,06	201.403,38	954.288,37	1,88	448.584,97	15.643,91
SAÚDE	10.820.593,59	16.511.636,69	2.581.552,29	15.197.189,85	27,37	1.314.446,84	2.925.495,37	13.364.755,27	26,33	3.146.881,42	1.832.434,58
Atenção Básica	10.488.053,59	16.234.407,89	2.531.340,00	14.942.196,41	26,91	1.292.211,48	2.884.036,38	13.118.515,13	25,85	3.115.892,76	1.823.681,28
Vigilância Sanitária	96.340,00	92.700,00	26.085,94	89.526,09	0,16	3.173,91	17.332,64	80.772,79	0,16	11.927,21	8.753,30
Vigilância Epidemiológica	236.200,00	184.528,80	24.126,35	165.467,35	0,30	19.061,45	24.126,35	165.467,35	0,33	19.061,45	0,00
EDUCAÇÃO	14.654.677,93	18.606.619,33	3.321.702,59	16.821.404,86	30,30	1.785.214,47	3.708.820,06	16.135.112,11	31,79	2.471.507,22	686.292,75
Ensino Fundamental	9.590.433,17	11.999.370,72	1.792.352,88	10.370.269,28	18,68	1.629.101,44	2.025.940,01	10.021.110,10	19,74	1.978.260,62	349.159,18
Educação Infantil	4.926.244,76	6.543.248,61	1.528.059,71	6.443.254,93	11,61	99.993,68	1.682.880,05	6.107.411,36	12,03	435.837,25	335.843,57
Educação de Jovens e Adultos	138.000,00	64.000,00	1.290,00	7.880,65	0,01	56.119,35	0,00	6.590,65	0,01	57.409,35	1.290,00
CULTURA	325.009,54	673.489,17	491.676,61	579.941,70	1,04	93.547,47	419.953,59	490.539,08	0,97	182.950,09	89.402,62
Difusão Cultural	325.009,54	673.489,17	491.676,61	579.941,70	1,04	93.547,47	419.953,59	490.539,08	0,97	182.950,09	89.402,62
URBANISMO	4.592.255,00	9.338.168,00	324.159,56	7.929.838,83	14,28	1.408.329,17	1.359.105,05	7.262.869,36	14,31	2.075.298,64	666.969,47
Infra-Estrutura Urbana	1.300.400,00	4.853.266,76	-799,78	3.833.506,88	6,91	1.019.759,88	730.188,32	3.348.010,09	6,60	1.505.256,67	485.496,79
Serviços Urbanos	3.291.855,00	4.484.901,24	324.959,34	4.096.331,95	7,38	388.569,29	628.916,73	3.914.859,27	7,71	570.041,97	181.472,68
HABITAÇÃO	604.000,00	878.000,00	70.126,17	554.362,20	1,00	323.637,80	72.461,58	525.423,08	1,04	352.576,92	28.939,12

Habitação Urbana	604.000,00	878.000,00	70.126,17	554.362,20	1,00	323.637,80	72.461,58	525.423,08	1,04	352.576,92	28.939,12
AGRICULTURA	601.735,00	2.478.904,05	155.382,50	2.317.489,71	4,17	161.414,34	1.148.183,68	2.212.455,06	4,36	266.448,99	105.034,65
Extensão Rural	24.000,00	124.000,00	98.254,64	101.978,03	0,18	22.021,97	98.328,00	101.978,03	0,20	22.021,97	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	577.735,00	2.354.904,05	57.127,86	2.215.511,68	3,99	139.392,37	1.049.855,68	2.110.477,03	4,16	244.427,02	105.034,65
INDÚSTRIA	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	157.000,00	512.126,08	322.569,16	377.745,35	0,68	134.380,73	321.599,17	376.620,35	0,74	135.505,73	1.125,00
Promoção Comercial	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Turismo	147.000,00	511.626,08	322.569,16	377.745,35	0,68	133.880,73	321.599,17	376.620,35	0,74	135.005,73	1.125,00
TRANSPORTE	802.500,00	3.155.541,54	189.750,74	2.614.632,56	4,71	540.908,98	249.029,35	1.457.133,64	2,87	1.698.407,90	1.157.498,92
Transporte Rodoviário	802.500,00	3.155.541,54	189.750,74	2.614.632,56	4,71	540.908,98	249.029,35	1.457.133,64	2,87	1.698.407,90	1.157.498,92
DESPORTO E LAZER	560.627,00	599.114,50	246.213,68	572.698,90	1,03	26.415,60	259.385,70	537.083,51	1,06	62.030,99	35.615,39
Desporto Comunitário	560.627,00	599.114,50	246.213,68	572.698,90	1,03	26.415,60	259.385,70	537.083,51	1,06	62.030,99	35.615,39
ENCARGOS ESPECIAIS	3.071.319,32	2.690.489,32	234.569,02	1.843.930,30	3,32	846.559,02	270.437,87	1.843.930,30	3,63	846.559,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.071.319,32	2.690.489,32	234.569,02	1.843.930,30	3,32	846.559,02	270.437,87	1.843.930,30	3,63	846.559,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00	0,00	0,00	460.403,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.951.808,55	63.795.331,92	9.267.166,23	55.516.285,16	100,00	8.279.046,76	12.344.163,45	50.753.741,31	100,00	13.041.590,61	4.762.543,85
Notas Explicativas											

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F32ECA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas														

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:431C4A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE CALIFORNIA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	2025	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.095.327,80**	**4.655.910,26**	**4.281.795,43**	**4.389.228,91**	**4.247.625,35**	**5.211.741,17**	**6.385.627,81**	**4.740.938,19**	**4.737.816,37**	**4.718.804,80**	**4.551.660,33**	**6.232.183,75**	**59.248.660,17**	**53.430.396,21**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.013,18	192.143,77	266.393,52	357.196,97	215.740,62	335.778,14	361.413,25	969.983,08	545.126,50	616.422,45	465.163,43	599.976,72	5.131.351,63	4.533.410,46
IPTU	10.357,87	12.904,81	7.315,21	13.498,45	19.818,34	29.696,41	90.045,50	398.264,21	87.156,83	86.522,47	65.149,70	30.979,67	851.709,47	1.122.000,00
ISS	31.119,26	43.483,45	37.752,88	48.818,85	45.693,53	84.245,70	80.952,83	213.229,45	208.625,67	276.697,61	256.022,37	315.152,46	1.641.794,06	1.185.416,00
ITBI	65.860,00	12.241,47	78.309,78	106.469,18	29.225,71	84.930,63	39.343,78	179.364,45	111.354,40	110.127,63	20.967,20	33.688,28	871.882,51	700.200,00
IRRF	85.461,23	105.037,54	106.866,40	104.948,90	97.191,86	118.562,65	117.385,18	109.659,56	102.212,29	120.457,11	109.635,15	212.668,86	1.390.086,73	1.085.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.214,82	18.476,50	36.149,25	83.461,59	23.811,18	18.342,75	33.685,96	69.465,41	35.777,31	22.617,63	13.389,01	7.487,45	375.878,86	440.794,46
Receita de Contribuições	51.618,64	50.780,38	50.871,50	56.152,87	51.689,52	52.038,84	52.286,92	63.624,39	50.843,83	53.206,05	52.214,27	49.384,75	634.711,96	592.382,95
Receita Patrimonial	125.524,16	132.815,13	136.777,62	150.313,43	169.111,40	166.980,50	206.118,33	205.980,48	229.733,66	262.361,72	221.129,27	248.297,68	2.255.143,38	773.198,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.524,16	132.815,13	136.777,62	150.313,43	169.111,40	166.980,50	206.118,33	205.980,48	229.733,66	262.361,72	221.129,27	248.297,68	2.255.143,38	743.198,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00
Transferências Correntes	4.703.231,55	4.234.220,58	3.821.566,07	3.819.353,92	3.805.107,09	4.651.386,97	5.760.252,59	3.491.111,21	3.906.555,66	3.781.035,86	3.807.496,64	5.328.905,76	51.110.223,90	47.420.348,32
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,26	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,02	19.982.384,00
Cota-Parte do ICMS	760.225,87	623.007,86	666.629,71	770.174,44	576.309,05	674.877,91	795.629,53	643.686,47	791.503,39	717.105,93	668.209,81	847.477,72	8.534.837,69	6.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	803.004,09	304.793,67	266.675,66	234.063,26	228.068,99	85.478,04	78.219,14	97.672,87	57.101,32	60.573,65	46.274,28	59.787,55	2.321.712,52	2.190.000,00
Cota-Parte do ITR	3.372,03	879,80	1.088,20	675,56	1.857,90	461,61	507,77	1.784,75	22.678,37	61.168,51	4.245,07	6.962,57	105.682,14	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.654,76	9.797,26	10.669,49	10.017,41	9.732,12	11.079,22	9.505,74	10.500,17	11.135,22	10.678,76	10.554,45	12.784,64	125.109,24	55.000,00
Transferências do FUNDEB	1.134.825,11	812.315,71	746.082,82	870.312,17	735.369,02	782.453,58	750.576,23	705.437,41	682.504,50	789.556,85	735.656,75	876.099,22	9.621.189,37	9.678.800,00
Outras Transferências Correntes	420.791,02	373.502,49	740.938,31	522.160,41	452.626,70	1.247.014,98	2.181.325,76	533.693,52	440.185,60	866.718,29	609.080,20	734.251,64	9.122.288,92	8.600.164,32
Outras Receitas Correntes	8.940,27	45.950,40	6.186,72	6.211,72	5.976,72	5.556,72	5.556,72	10.239,03	5.556,72	5.556,72	5.656,72	5.618,84	117.007,30	111.056,26
DEDUÇÕES (II)	**629.522,81**	**611.928,63**	**471.456,00**	**485.375,97**	**525.718,78**	**529.023,06**	**405.109,33**	**450.395,89**	**418.434,59**	**424.951,99**	**492.551,82**	**576.724,77**	**6.021.193,64**	**2.961.355,24**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	629.522,81	611.928,63	471.456,00	485.375,97	525.718,78	529.023,06	405.109,33	450.395,89	418.434,59	424.951,99	492.551,82	576.724,77	6.021.193,64	2.961.355,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.465.804,99**	**4.043.981,63**	**3.810.339,43**	**3.903.852,94**	**3.721.906,57**	**4.682.718,11**	**5.980.518,48**	**4.290.542,30**	**4.319.381,78**	**4.293.852,81**	**4.059.108,51**	**5.655.458,98**	**53.227.466,53**	**50.469.040,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	305.448,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.448,00	1.545.448,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.465.804,99	4.043.981,63	3.504.891,43	3.903.852,94	3.721.906,57	4.682.718,11	4.190.518,48	4.290.542,30	4.319.381,78	4.293.852,81	4.059.108,51	5.655.458,98	51.132.018,53	48.923.592,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	7.234,59	735.874,59	834.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	4.392.940,99	3.971.117,63	3.432.027,43	3.830.988,94	3.649.042,57	4.615.926,11	4.123.726,48	4.223.750,30	4.264.733,78	4.239.204,81	4.004.460,51	5.648.224,39	50.396.143,94	47.888.892,97
Notas Explicativas														

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:D4347FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**80.000,00**	**168.196,98**	**168.196,98**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**5.999.759,01**	**2.374.605,75**	**2.374.605,75**	**2.474.069,49**	**1.151.083,77**		**1.231.083,77**
PODER EXECUTIVO	**80.000,00**	**168.196,98**	**168.196,98**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**5.999.759,01**	**2.374.605,75**	**2.374.605,75**	**2.474.069,49**	**1.151.083,77**		**1.231.083,77**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**80.000,00**	**168.196,98**	**168.196,98**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**5.999.759,01**	**2.374.605,75**	**2.374.605,75**	**2.474.069,49**	**1.151.083,77**		**1.231.083,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/01/2026 - 11:40:34													
Notas Explicativas													

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C4F52627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CALIFORNIA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.453.529,57	80.000,00	133.255,94	1.146.895,77	169.236,35	0,00	13.924.141,51	4.100.506,26	0,00	9.823.635,25
Transferências do FUNDEB	179.864,93	0,00	81.815,65	0,00	0,00	0,00	98.049,28	31.323,04	0,00	66.726,24
Transferências Voluntárias	5.821.587,69	0,00	0,00	977.886,17	0,00	0,00	4.843.701,52	1.695.208,58	0,00	3.148.492,94
Alienação de Bens	279.147,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.147,51	109.800,00	0,00	169.347,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.186.408,65	80.000,00	25.462,56	3.180,00	0,00	0,00	5.077.766,09	1.677.764,05	0,00	3.400.002,04
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.662.263,02	0,00	25.977,73	114.555,53	0,00	0,00	1.521.729,76	36.534,88	0,00	1.485.194,88
Apoio Financeiro aos	89.655,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.655,63	0,00	0,00	89.655,63

Municípios - AFM										
Cessão Onerosa – Pré-Sal	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	36,00
Valores Restituíveis	168.977,19	0,00	0,00	0,00	169.236,35	0,00	-259,16	0,00	0,00	-259,16
Outras Origens	2.065.588,95	0,00	0,00	51.274,07	0,00	0,00	2.014.314,88	549.875,71	0,00	1.464.439,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.992.235,92	0,00	131.191,41	4.188,00	0,00	0,00	9.856.856,51	689.365,01	0,00	9.167.491,50
Recursos Ordinários/Livres	9.992.235,92	0,00	131.191,41	4.188,00	0,00	0,00	9.856.856,51	689.365,01	0,00	9.167.491,50
TOTAL (III) = (I + II)	**25.445.765,49**	**80.000,00**	**264.447,35**	**1.151.083,77**	**169.236,35**	**0,00**	**23.780.998,02**	**4.789.871,27**	**0,00**	**18.991.126,75**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	25.445.765,49	80.000,00	264.447,35	1.151.083,77	169.236,35	0,00	23.780.998,02	4.789.871,27	0,00	18.991.126,75
Notas Explicativas										

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:522F473E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE CALIFORNIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.979.000,00	4.092.616,00	4.755.487,68	116,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.122.000,00	1.122.000,00	851.709,47	75,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.200,00	700.200,00	871.882,51	124,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.071.800,00	1.185.416,00	1.641.794,06	138,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.085.000,00	1.390.101,64	128,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.159.000,00	27.159.000,00	30.105.981,52	110,85
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	18.943.956,21	105,24
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	105.682,14	754,87
Cota-Parte IPVA	2.190.000,00	2.190.000,00	2.321.712,52	106,01
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	8.534.837,69	123,69
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	125.109,24	227,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	74.683,72	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.138.000,00**	**31.251.616,00**	**34.861.469,20**	**111,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não**

CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.300.760,00	7.889.066,13	7.579.910,59	96,08	7.567.221,28	95,92	7.534.652,80	95,51	12.689,31
Despesas Correntes	7.265.760,00	7.870.446,13	7.579.341,73	96,30	7.567.221,28	96,15	7.534.652,80	95,73	12.120,45
Despesas de Capital	35.000,00	18.620,00	568,86	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00	568,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.340,00	10.680,00	568,85	5,33	0,00	0,00	0,00	0,00	568,85
Despesas Correntes	22.340,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	8.810,00	568,85	6,46	0,00	0,00	0,00	0,00	568,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.000,00	29.560,00	27.390,07	92,66	27.390,07	92,66	25.750,41	87,11	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	29.540,00	27.390,07	92,72	27.390,07	92,72	25.750,41	87,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.384.100,00**	**7.929.306,13**	**7.607.869,51**	**95,95**	**7.594.611,35**	**95,78**	**7.560.403,21**	**95,35**	**13.258,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.607.869,51	7.594.611,35	7.560.403,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	102.642,80	102.642,80	102.642,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.505.226,71**	**7.491.968,55**	**7.457.760,41**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.229.220,38	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.276.006,33	2.262.748,17	2.228.540,03
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,53**	**21,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.229.220,38	7.505.226,71	2.276.006,33	0,00	102.642,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378.649,13
Empenhos de 2024	24.396.343,67	40.788.969,05	16.392.625,38	51.141,11	0,00	0,00	46.477,21	1.455,12	3.208,00	16.389.416,60
Empenhos de 2023	21.588.782,43	40.013.611,72	18.424.829,29	50.354,43	0,00	0,00	41.585,72	0,00	8.768,00	18.416.060,58
Empenhos de 2022	18.817.529,25	28.721.241,81	9.903.712,56	87.529,16	0,00	0,00	86.466,96	0,00	1.062,00	9.902.650,36
Empenhos de 2021 e anteriores	15.772.893,73	24.016.501,91	8.243.608,18	372.676,96	0,00	0,00	346.643,33	0,00	26.033,00	8.217.574,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	215.622,33	215.622,33	215.622,33	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**215.622,33**	**215.622,33**	**215.622,33**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.250.993,59	6.616.205,53	9.382.169,26	141,81
Proveniente da União	2.949.550,00	6.195.583,00	7.735.622,42	124,86
Proveniente dos Estados	301.443,59	420.622,53	1.646.546,84	391,45

OUTRAS RECEITAS (XXX)	139.900,00	156.290,46	449.025,20	287,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.390.893,59**	**6.772.495,99**	**9.831.194,46**	**145,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.187.293,59	8.345.341,76	7.344.886,49	88,01	5.545.912,19	66,46	5.495.285,31	65,85	1.798.974,30
Despesas Correntes	2.990.293,59	6.005.316,76	5.199.857,24	86,59	5.160.281,02	85,93	5.109.654,14	85,09	39.576,22
Despesas de Capital	197.000,00	2.340.025,00	2.145.029,25	91,67	385.631,17	16,48	385.631,17	16,48	1.759.398,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	82.020,00	80.772,79	98,48	80.772,79	98,48	79.959,38	97,49	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	82.020,00	80.772,79	98,48	80.772,79	98,48	79.959,38	97,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.200,00	154.968,80	138.077,28	89,10	138.077,28	89,10	138.077,28	89,10	0,00
Despesas Correntes	177.200,00	154.968,80	138.077,28	89,10	138.077,28	89,10	138.077,28	89,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.436.493,59**	**8.582.330,56**	**7.563.736,56**	**88,13**	**5.764.762,26**	**67,17**	**5.713.321,97**	**66,57**	**1.798.974,30**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.488.053,59	16.234.407,89	14.924.797,08	91,93	13.113.133,47	80,77	13.029.938,11	80,26	1.811.663,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.340,00	92.700,00	81.341,64	87,75	80.772,79	87,13	79.959,38	86,26	568,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	236.200,00	184.528,80	165.467,35	89,67	165.467,35	89,67	163.827,69	88,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.820.593,59**	**16.511.636,69**	**15.171.606,07**	**91,88**	**13.359.373,61**	**80,91**	**13.273.725,18**	**80,39**	**1.812.232,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.384.493,59	8.399.530,56	7.456.736,56	88,78	5.757.762,26	68,55	5.706.321,97	67,94	1.698.974,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.436.100,00**	**8.112.106,13**	**7.714.869,51**	**95,10**	**7.601.611,35**	**93,71**	**7.567.403,21**	**93,29**	**113.258,16**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1BEA1B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Campina do Simão										

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:A2148A8C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.640,21	87.022,46	87.022,46	92.009,04	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	142.291,33	1.122.932,05	0,00
Pessoal Ativo	86.640,21	87.022,46	87.022,46	92.009,04	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	142.291,33	1.122.932,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.677,76	75.016,03	75.016,03	79.008,90	77.210,15	77.210,15	77.210,15	77.210,15	77.210,15	77.210,15	77.210,15	123.177,09	967.366,86	0,00
Obrigações Patronais	11.962,45	12.006,43	12.006,43	13.000,14	12.496,50	12.496,50	12.496,50	12.496,50	12.496,50	12.496,50	12.496,50	19.114,24	155.565,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.640,21	87.022,46	87.022,46	92.009,04	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	89.706,65	142.291,33	1.122.932,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.991.206,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	525.228,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.765.978,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.122.932,05	2,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.865.958,73	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.722.660,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.579.362,86	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Campina do Simão		

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:9C8E292C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.954.035,00	62.347.667,81	11.590.200,33	52.889.911,32	9.457.756,49	9.454.862,44	49.860.743,80	12.486.924,01	49.858.262,09	3.029.167,52
DESPESAS CORRENTES	36.499.820,00	44.615.624,93	7.175.482,46	38.677.128,58	5.938.496,35	7.396.120,08	38.670.458,99	5.945.165,94	38.667.977,28	6.669,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.838.135,00	16.479.907,56	2.828.114,41	14.442.575,45	2.037.332,11	2.828.114,41	14.442.575,45	2.037.332,11	14.442.575,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	860.000,00	145.793,74	849.196,12	10.803,88	145.793,74	849.196,12	10.803,88	849.196,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.961.685,00	27.275.717,37	4.201.574,31	23.385.357,01	3.890.360,36	4.422.211,93	23.378.687,42	3.897.029,95	23.376.205,71	6.669,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.723.215,00	17.732.042,88	4.414.717,87	14.212.782,74	3.519.260,14	2.058.742,36	11.190.284,81	6.541.758,07	11.190.284,81	3.022.497,93
INVESTIMENTOS	4.222.015,00	17.159.126,25	4.310.551,21	13.639.866,11	3.519.260,14	1.954.575,70	10.617.368,18	6.541.758,07	10.617.368,18	3.022.497,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.200,00	572.916,63	104.166,66	572.916,63	0,00	104.166,66	572.916,63	0,00	572.916,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.045.965,00	2.441.465,00	519.337,92	2.127.247,62	314.217,38	519.337,92	2.127.247,62	314.217,38	2.127.247,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	64.789.132,81	12.109.538,25	55.017.158,94	9.771.973,87	9.974.200,36	51.987.991,42	12.801.141,39	51.985.509,71	3.029.167,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	64.789.132,81	12.109.538,25	55.017.158,94	9.771.973,87	9.974.200,36	51.987.991,42	12.801.141,39	51.985.509,71	3.029.167,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.350.000,00	0,00	0,00	1.419.412,25	(1.419.412,25)	0,00	4.448.579,77	(4.448.579,77)	4.451.061,48	(3.029.167,52)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.350.000,00	64.789.132,81	12.109.538,25	56.436.571,19	8.352.561,62	9.974.200,36	56.436.571,19	8.352.561,62	56.436.571,19	0,00
Entidades:										
Município de Campina do Simão										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:648566C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.588.065,57	1.297.402,46	1.297.120,39	1.459.476,99	1.398.644,15	1.854.948,95	1.413.892,49	1.406.532,10	1.416.319,82	1.453.651,28	1.431.703,52	2.229.884,15	18.247.641,87	0,00
Pessoal Ativo	1.487.911,53	1.148.850,44	1.168.079,37	1.332.222,42	1.271.740,04	1.714.687,10	1.272.075,55	1.263.263,12	1.269.880,09	1.293.661,08	1.280.702,03	2.066.750,30	16.569.823,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.300.577,47	967.079,54	986.214,96	1.122.023,11	1.073.319,12	1.512.839,13	1.075.586,15	1.068.340,12	1.074.320,77	1.097.461,04	1.083.629,95	1.650.205,76	14.011.597,12	0,00
Obrigações Patronais	187.334,06	181.770,90	181.864,41	210.199,31	198.420,92	201.847,97	196.489,40	194.923,00	195.559,32	196.200,04	197.072,08	416.544,54	2.558.225,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	100.154,04	148.552,02	129.041,02	127.254,57	126.904,11	140.261,85	141.816,94	143.268,98	146.439,73	159.990,20	151.001,49	163.133,85	1.677.818,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.759,72	59.034,04	50.532,02	61.018,70	40.684,07	53.234,28	22.020,73	41.058,84	39.222,87	39.566,49	39.652,68	76.891,80	570.676,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.572,76	0,00	0,00	20.796,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.369,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	44.186,96	52.312,52	50.532,02	40.222,05	40.684,07	53.234,28	22.020,73	41.058,84	39.222,87	39.566,49	39.652,68	76.891,80	539.585,31	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	6.721,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.721,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.540.305,85	1.238.368,42	1.246.588,37	1.398.458,29	1.357.960,08	1.801.714,67	1.391.871,76	1.365.473,26	1.377.096,95	1.414.084,79	1.392.050,84	2.152.992,35	17.676.965,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.987.746,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	525.228,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.762.518,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.676.965,63	37,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.791.760,09	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.502.172,08	% SOBRE A RCL AJUSTADA 51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.212.584,08	48,6%

Entidades:
Município de Campina do Simão

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DB184EE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.815.317,62	1.530.112,43	1.535.321,03	1.729.148,92	1.646.900,64	2.187.198,30	1.688.510,98	1.669.479,98	1.679.267,70	1.740.293,10	1.709.674,89	2.660.938,61	21.592.164,20	0,00
Pessoal Ativo	1.574.551,74	1.235.872,90	1.255.101,83	1.436.493,57	1.361.446,69	1.804.393,75	1.375.214,47	1.352.969,77	1.359.586,74	1.394.945,96	1.370.408,68	2.222.549,57	17.743.535,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.375.255,23	1.042.095,57	1.061.230,99	1.213.294,12	1.150.529,27	1.590.049,28	1.166.228,57	1.145.550,27	1.151.530,92	1.186.249,42	1.160.840,10	1.786.890,79	15.029.744,53	0,00
Obrigações Patronais	199.296,51	193.777,33	193.870,84	223.199,45	210.917,42	214.344,47	208.985,90	207.419,50	208.055,82	208.696,54	209.568,58	435.658,78	2.713.791,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	140.611,84	145.687,51	151.178,18	165.400,78	158.549,84	242.542,70	171.479,57	173.241,23	173.241,23	185.356,94	188.264,72	275.255,19	2.170.809,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	130.328,61	131.016,88	132.737,54	146.960,14	140.109,20	215.304,26	153.038,93	154.800,59	154.800,59	166.916,30	169.824,08	248.016,79	1.943.853,91	0,00
Pensões	10.283,23	14.670,63	18.440,64	18.440,64	18.440,64	27.238,44	18.440,64	18.440,64	18.440,64	18.440,64	18.440,64	27.238,40	226.955,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	100.154,04	148.552,02	129.041,02	127.254,57	126.904,11	140.261,85	141.816,94	143.268,98	146.439,73	159.990,20	151.001,49	163.133,85	1.677.818,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.371,56	204.721,55	201.710,20	226.419,48	199.233,91	295.776,98	193.500,30	214.300,07	212.464,10	224.923,43	227.917,40	352.146,99	2.741.485,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.572,76	0,00	0,00	20.796,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.369,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.611,84	145.687,51	151.178,18	165.400,78	158.549,84	242.542,70	171.479,57	173.241,23	173.241,23	185.356,94	188.264,72	275.255,19	2.170.809,73	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	44.186,96	52.312,52	50.532,02	40.222,05	40.684,07	53.234,28	22.020,73	41.058,84	39.222,87	39.566,49	39.652,68	76.891,80	539.585,31	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	6.721,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.721,52	0,00

para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.626.946,06	1.325.390,88	1.333.610,83	1.502.729,44	1.447.666,73	1.891.421,32	1.495.010,68	1.455.179,91	1.466.803,60	1.515.369,67	1.481.757,49	2.308.791,62	18.850.678,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.990.996,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	525.228,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.765.768,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.850.678,23	39,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.793.515,09	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											24.503.839,33		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											23.214.163,58		48,6%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Campina do Simão														
Fundo Prev Mun de Campina do Simão														
Município de Campina do Simão														

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6363E705

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.208.509,31	0,00	2.481,71	0,00	0,00	0,00	5.206.027,60	0,00	0,00	5.206.027,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.208.509,31	0,00	2.481,71	0,00	0,00	0,00	5.206.027,60	0,00	0,00	5.206.027,60
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.945,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945,37	0,00	0,00	27.945,37
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	2.887,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,25	0,00	0,00	2.887,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	972.778,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.778,63	0,00	0,00	972.778,63
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	358,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,57	0,00	0,00	358,57
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	141.892,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.892,84	0,00	0,00	141.892,84
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.805,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,24	0,00	0,00	1.805,24
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	2.980,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,47	0,00	0,00	2.980,47
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	22,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,38	0,00	0,00	22,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,30	0,00	0,00	443,30
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.768,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.768,41	0,00	0,00	5.768,41
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	9.208,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.208,07	0,00	0,00	9.208,07
Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	351.642,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.642,27	245.114,56	0,00	106.527,71
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	14.892,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.892,24	0,00	0,00	14.892,24
Taxas de vigilância sanitária	3.546,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546,04	0,00	0,00	3.546,04
Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	24.960,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.960,98	0,00	0,00	24.960,98
Operações de Crédito Internas	103,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,13	0,00	0,00	103,13
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	328.997,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.997,73	6.669,59	0,00	322.328,14
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio - A partir de 2022	31.961,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.961,18	0,00	0,00	31.961,18
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1.429.542,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.542,07	543.352,42	0,00	886.189,65
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.801,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801,30	0,00	0,00	3.801,30
Bloco de Proteção Social Básica PSB - SUAS	68.997,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.997,15	0,00	0,00	68.997,15
Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	4,05
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	84.646,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.646,74	0,00	0,00	84.646,74
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,46	0,00	0,00	1,46
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,23	0,00	0,00	13,23
Convênio Estadual Sit nº	2.976,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,65	1.844.057,14	0,00	(1.841.080,49)

61340/2023 - Pavimentação Ruas 14713 m²										
Convênio 941859/2023 - Caminhão Furgão e Equipamentos	26.567,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.567,44	70.477,00	0,00	(43.909,56)
Construção do Cras - DEL. 037/2023	32.768,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.768,99	319.496,81	0,00	(286.727,82)
Deliberação 27/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas	23.087,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.087,99	0,00	0,00	23.087,99
Piso único de Assistência Social - PAS	44.533,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.533,09	0,00	0,00	44.533,09
Convênio Federal - 956738/2024 - Máquina Agrícola	11.232,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.232,24	0,00	0,00	11.232,24
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Incentivo equipamentos para CRAS III - delib 84/24	107.597,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.597,96	0,00	0,00	107.597,96
Cedca 13/2025 - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	435.742,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.742,67	0,00	0,00	435.742,67
Educação infantil novas turmas EI - Manutenção da educação infantil novas turmas	223.678,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.678,17	0,00	0,00	223.678,17
Retenções em Caráter Consignatário	463.911,65	0,00	0,00	0,00	467.488,45	0,00	(3.576,80)	0,00	0,00	(3.576,80)
Fundeb 60%	4.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760,37	0,00	0,00	4.760,37
Fundeb 40%	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.730,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.730,17	0,00	0,00	106.730,17
Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	935,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,71	0,00	0,00	935,71
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	136.662,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.662,67	0,00	0,00	136.662,67
Operações de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal	126,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,96	0,00	0,00	126,96
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	42,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,89	0,00	0,00	42,89
Salário-Educação	37.107,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.107,06	0,00	0,00	37.107,06
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.839,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.839,90	0,00	0,00	620.839,90
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.311,50	0,00	0,00	140.311,50
Atenção Básica	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	4,09
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,68	0,00	0,00	2,68
Vigilância em Saúde	14,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,63	0,00	0,00	14,63
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,78
Assistência Farmacêutica	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	47,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PNATE Estadual	119,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,06	0,00	0,00	119,06
Receitas de Alienações de Ativos	133.460,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.460,99	0,00	0,00	133.460,99
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	54.291,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.291,47	0,00	0,00	54.291,47
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	2.043.144,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.144,68	0,00	0,00	2.043.144,68
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	412.682,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.682,24	0,00	0,00	412.682,24
Emendas Individuais Impositivas	1.867.725,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.725,15	0,00	0,00	1.867.725,15

- transferência com finalidade definida - (Inciso II do											
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	276.016,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.016,32	0,00	0,00	276.016,32	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.595,32	0,00	0,00	13.595,32	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	
Taxas - Prestação de Serviços	28.745,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.745,82	0,00	0,00	28.745,82	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.758.664,43	0,00	0,00	0,00	467.488,45	0,00	10.291.175,98	3.029.167,52	0,00	7.262.008,46	
TOTAL (III) = (I + II)	15.967.173,74	0,00	2.481,71	0,00	467.488,45	0,00	15.497.203,58	3.029.167,52	0,00	12.468.036,06	
Entidades:											
Município de Campina do Simão											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:328F3E91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.208.509,31	0,00	2.481,71	0,00	0,00	0,00	5.206.027,60	0,00	0,00	5.206.027,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.208.509,31	0,00	2.481,71	0,00	0,00	0,00	5.206.027,60	0,00	0,00	5.206.027,60
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.945,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945,37	0,00	0,00	27.945,37
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	2.887,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,25	0,00	0,00	2.887,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	972.778,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.778,63	0,00	0,00	972.778,63
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	358,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,57	0,00	0,00	358,57
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	141.892,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.892,84	0,00	0,00	141.892,84
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.805,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,24	0,00	0,00	1.805,24
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	2.980,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,47	0,00	0,00	2.980,47
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	22,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,38	0,00	0,00	22,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,30	0,00	0,00	443,30
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.768,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.768,41	0,00	0,00	5.768,41
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	9.208,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.208,07	0,00	0,00	9.208,07

Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	351.642,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.642,27	245.114,56	0,00	106.527,71
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	14.892,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.892,24	0,00	0,00	14.892,24
Taxas de vigilância sanitária	3.546,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546,04	0,00	0,00	3.546,04
Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	24.960,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.960,98	0,00	0,00	24.960,98
Operações de Crédito Internas	103,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,13	0,00	0,00	103,13
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	328.997,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.997,73	6.669,59	0,00	322.328,14
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio - A partir de 2022	31.961,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.961,18	0,00	0,00	31.961,18
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1.429.542,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.542,07	543.352,42	0,00	886.189,65
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.801,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801,30	0,00	0,00	3.801,30
Bloco de Proteção Social Básica PSB - SUAS	68.997,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.997,15	0,00	0,00	68.997,15
Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	4,05
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	84.646,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.646,74	0,00	0,00	84.646,74
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,46	0,00	0,00	1,46
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,23	0,00	0,00	13,23
Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 - Pavimentação Ruas 14713 m²	2.976,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,65	1.844.057,14	0,00	(1.841.080,49)
Convênio 941859/2023 - Caminhão Furgão e Equipamentos	26.567,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.567,44	70.477,00	0,00	(43.909,56)
Construção do Cras - DEL. 037/2023	32.768,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.768,99	319.496,81	0,00	(286.727,82)
Deliberação 27/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas	23.087,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.087,99	0,00	0,00	23.087,99
Piso único de Assistência Social - PAS	44.533,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.533,09	0,00	0,00	44.533,09
Convênio Federal - 956738/2024 - Máquina Agrícola	11.232,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.232,24	0,00	0,00	11.232,24
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Incentivo equipamentos para CRAS III - delib 84/24	107.597,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.597,96	0,00	0,00	107.597,96
Cedca 13/2025 - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	435.742,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.742,67	0,00	0,00	435.742,67
Educação infantil novas turmas EI - Manutenção da educação infantil novas turmas	223.678,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.678,17	0,00	0,00	223.678,17
Retenções em Caráter Consignatário	463.911,65	0,00	0,00	0,00	467.488,45	0,00	(3.576,80)	0,00	0,00	(3.576,80)
Fundeb 60%	4.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760,37	0,00	0,00	4.760,37
Fundeb 40%	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.730,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.730,17	0,00	0,00	106.730,17
Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	935,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,71	0,00	0,00	935,71
Demais Impostos Vinculados à	136.662,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.662,67	0,00	0,00	136.662,67

Educação Básica										
Operações de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal	126,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,96	0,00	0,00	126,96
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	42,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,89	0,00	0,00	42,89
Salário-Educação	37.107,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.107,06	0,00	0,00	37.107,06
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.839,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.839,90	0,00	0,00	620.839,90
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.311,50	0,00	0,00	140.311,50
Atenção Básica	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	4,09
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,68	0,00	0,00	2,68
Vigilância em Saúde	14,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,63	0,00	0,00	14,63
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,78
Assistência Farmacêutica	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	47,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PNATE Estadual	119,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,06	0,00	0,00	119,06
Receitas de Alienações de Ativos	133.460,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.460,99	0,00	0,00	133.460,99
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	54.291,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.291,47	0,00	0,00	54.291,47
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	2.043.144,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.144,68	0,00	0,00	2.043.144,68
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	412.682,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.682,24	0,00	0,00	412.682,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	1.867.725,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.725,15	0,00	0,00	1.867.725,15
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	276.016,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.016,32	0,00	0,00	276.016,32
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.595,32	0,00	0,00	13.595,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Taxas - Prestação de Serviços	28.745,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.745,82	0,00	0,00	28.745,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.758.664,43	0,00	0,00	0,00	467.488,45	0,00	10.291.175,98	3.029.167,52	0,00	7.262.008,46
TOTAL (III) = (I + II)	15.967.173,74	0,00	2.481,71	0,00	467.488,45	0,00	15.497.203,58	3.029.167,52	0,00	12.468.036,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	40.503.164,19	0,00	0,00	0,00	36.682,02	0,00	40.466.482,17	0,00	0,00	40.466.482,17
Entidades:										
Câmara Municipal de Campina do Simão										
Fundo Prev Mun de Campina do Simão										
Município de Campina do Simão										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B2C583FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.954.035,00	62.347.667,81	11.590.200,33	52.889.911,32	96,13	9.457.756,49	9.454.862,44	49.860.743,80	95,91	12.486.924,01	3.029.167,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	285.100,00	324.100,00	66.271,26	312.941,59	0,57	11.158,41	66.271,26	312.941,59	0,60	11.158,41	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	285.100,00	324.100,00	66.271,26	312.941,59	0,57	11.158,41	66.271,26	312.941,59	0,60	11.158,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.914.800,00	5.684.007,91	1.268.980,89	5.311.450,30	9,65	372.557,61	1.330.647,02	5.311.450,30	10,22	372.557,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.100,00	5.002.307,91	1.161.664,88	4.742.761,72	8,62	259.546,19	1.223.331,01	4.742.761,72	9,12	259.546,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	657.600,00	547.600,00	82.611,21	436.319,63	0,79	111.280,37	82.611,21	436.319,63	0,84	111.280,37	0,00
CONTROLE INTERNO	137.100,00	134.100,00	24.704,80	132.368,95	0,24	1.731,05	24.704,80	132.368,95	0,25	1.731,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.206.735,00	6.178.337,81	1.214.851,03	3.806.520,65	6,92	2.371.817,16	902.481,00	3.487.023,84	6,71	2.691.313,97	319.496,81
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	28.650,00	58.650,00	28.457,02	34.820,14	0,06	23.829,86	28.457,02	34.820,14	0,07	23.829,86	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.399.915,00	1.829.915,00	24.179,71	239.458,67	0,44	1.590.456,33	24.179,71	239.458,67	0,46	1.590.456,33	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.778.170,00	3.334.772,81	594.876,59	2.682.241,84	4,88	652.530,97	602.003,37	2.682.241,84	5,16	652.530,97	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	955.000,00	567.337,71	850.000,00	1,54	105.000,00	247.840,90	530.503,19	1,02	424.496,81	319.496,81
SAÚDE	8.787.600,00	9.877.600,00	1.704.312,63	8.809.170,84	16,01	1.068.429,16	1.739.180,80	8.802.501,25	16,93	1.075.098,75	6.669,59
ATENÇÃO BÁSICA	8.635.700,00	9.725.700,00	1.702.613,33	8.802.349,85	16,00	923.350,15	1.737.481,50	8.795.680,26	16,92	930.019,74	6.669,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.900,00	144.900,00	1.699,30	6.820,99	0,01	138.079,01	1.699,30	6.820,99	0,01	138.079,01	0,00
EDUCAÇÃO	10.690.735,00	14.563.176,99	2.500.892,64	12.513.459,05	22,74	2.049.717,94	2.336.392,53	12.268.344,49	23,60	2.294.832,50	245.114,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	78.000,00	100.000,00	2.053,26	82.690,71	0,15	17.309,29	2.053,26	82.690,71	0,16	17.309,29	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.254.900,00	8.821.341,99	1.547.243,93	7.494.863,14	13,62	1.326.478,85	1.627.858,38	7.494.863,14	14,42	1.326.478,85	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	760.935,00	1.666.935,00	363.711,42	1.395.435,08	2,54	271.499,92	118.596,86	1.150.320,52	2,21	516.614,48	245.114,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.100,00	72.100,00	0,00	12.767,13	0,02	59.332,87	0,00	12.767,13	0,02	59.332,87	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	76.100,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00	54.100,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	390.000,00	0,00	376.972,70	0,69	13.027,30	0,00	376.972,70	0,73	13.027,30	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.163.700,00	3.268.700,00	555.374,48	3.000.801,73	5,45	267.898,27	555.374,48	3.000.801,73	5,77	267.898,27	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	140.000,00	190.000,00	32.509,55	149.928,56	0,27	40.071,44	32.509,55	149.928,56	0,29	40.071,44	0,00
CULTURA	85.000,00	435.000,00	0,00	224.620,85	0,41	210.379,15	0,00	224.620,85	0,43	210.379,15	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
TURISMO	0,00	350.000,00	0,00	224.620,85	0,41	125.379,15	0,00	224.620,85	0,43	125.379,15	0,00
URBANISMO	6.644.865,00	13.123.890,82	3.844.741,38	11.971.532,22	21,76	1.152.358,60	2.021.789,69	10.127.475,08	19,48	2.996.415,74	1.844.057,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.644.865,00	12.673.890,82	3.844.741,38	11.587.032,22	21,06	1.086.858,60	2.021.789,69	9.742.975,08	18,74	2.930.915,74	1.844.057,14
SERVIÇOS URBANOS	0,00	450.000,00	0,00	384.500,00	0,70	65.500,00	0,00	384.500,00	0,74	65.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.386.900,00	5.974.874,18	238.772,73	4.677.529,46	8,50	1.297.344,72	231.511,31	4.134.177,04	7,95	1.840.697,14	543.352,42
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.600,00	429.600,00	51.395,11	332.285,61	0,60	97.314,39	52.204,02	332.285,61	0,64	97.314,39	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.764.300,00	2.755.274,18	177.377,62	2.553.093,39	4,64	202.180,79	179.307,29	2.553.093,39	4,91	202.180,79	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	2.790.000,00	10.000,00	1.792.150,46	3,26	997.849,54	0,00	1.248.798,04	2,40	1.541.201,96	543.352,42

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.384.800,00	3.823.463,47	399.352,87	3.122.143,11	5,67	701.320,36	474.563,93	3.051.666,11	5,87	771.797,36	70.477,00
EXTENSÃO RURAL	1.384.800,00	2.783.463,47	399.352,87	2.606.888,71	4,74	176.574,76	474.563,93	2.536.411,71	4,88	247.051,76	70.477,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.040.000,00	0,00	515.254,40	0,94	524.745,60	0,00	515.254,40	0,99	524.745,60	0,00
ENERGIA	150.000,00	365.000,00	0,00	199.784,26	0,36	165.215,74	0,00	199.784,26	0,38	165.215,74	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	365.000,00	0,00	199.784,26	0,36	165.215,74	0,00	199.784,26	0,38	165.215,74	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TURISMO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.686.500,00	1.968.216,63	352.024,90	1.940.758,99	3,53	27.457,64	352.024,90	1.940.758,99	3,73	27.457,64	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.201.200,00	1.432.916,63	249.960,40	1.422.112,75	2,58	10.803,88	249.960,40	1.422.112,75	2,74	10.803,88	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	485.300,00	535.300,00	102.064,50	518.646,24	0,94	16.653,76	102.064,50	518.646,24	1,00	16.653,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.045.965,00	2.441.465,00	519.337,92	2.127.247,62	3,87	314.217,38	519.337,92	2.127.247,62	4,09	314.217,38	0,00
TOTAL III = (I + II)	44.000.000,00	64.789.132,81	12.109.538,25	55.017.158,94	100,00	9.771.973,87	9.974.200,36	51.987.991,42	100,00	12.801.141,39	3.029.167,52

Entidades:

Município de Campina do Simão

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 08:52

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F91BF044

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.615.377,72	4.751.919,03	4.393.607,32	4.321.502,36	4.359.827,55	4.840.362,94	6.136.542,47	4.037.544,60	4.887.903,75	5.175.044,88	4.696.911,47	5.830.916,40	58.047.460,49	57.003.008,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.905,02	367.025,50	539.710,91	192.736,66	325.694,84	175.481,06	176.414,96	202.505,03	310.281,13	377.194,98	200.862,10	20.393,43	2.983.205,62	2.107.900,00
IPTU	20.519,14	20.115,01	5.342,26	1.018,27	2.028,40	499,96	341,13	882,41	925,68	644,26	0,00	0,00	52.316,52	95.000,00
ISS	7.887,63	49.546,98	24.530,55	32.088,28	27.352,13	42.590,59	32.153,87	42.030,16	76.916,06	50.996,49	50.765,16	0,00	436.857,90	323.000,00
ITBI	0,00	168.803,57	395.950,67	31.214,09	192.962,16	29.949,24	7.852,80	49.539,20	118.664,42	217.413,47	45.172,20	0,00	1.257.521,82	600.600,00
IRRF	65.412,29	91.815,04	86.733,17	118.154,08	97.067,48	95.840,02	128.012,55	100.402,55	104.573,32	103.979,52	102.406,02	20.393,43	1.114.789,47	928.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085,96	36.744,90	27.154,26	10.261,94	6.284,67	6.601,25	8.054,61	9.650,71	9.201,65	4.161,24	2.518,72	0,00	121.719,91	161.300,00
Contribuições	12.214,82	9.289,05	11.264,81	11.731,91	10.940,31	9.467,34	9.005,17	12.952,57	10.114,35	9.637,09	10.004,21	0,00	116.621,63	148.000,00
Receita patrimonial	100.971,46	111.945,87	141.677,80	127.176,22	131.940,85	127.659,62	161.012,38	139.880,66	152.220,48	153.450,18	149.390,56	149.620,39	1.646.946,47	1.183.965,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.971,46	111.945,87	141.677,80	127.176,22	131.940,85	127.659,62	161.012,38	139.880,66	152.220,48	153.450,18	149.390,56	149.620,39	1.646.946,47	1.183.965,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.407.286,42	4.262.479,47	3.700.953,80	3.989.857,57	3.891.251,55	4.515.492,81	5.776.677,69	3.680.782,88	4.415.287,79	4.623.184,40	4.336.654,60	5.627.370,50	53.227.279,48	49.909.257,73
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	18.119.315,70
Cota parte do ICMS	1.728.032,69	1.442.859,69	1.568.243,13	1.752.074,05	1.337.173,95	1.588.056,55	1.823.682,69	1.464.325,86	1.800.595,40	1.631.348,22	1.520.114,12	1.927.931,71	19.584.438,06	18.547.347,00
Cota parte do IPVA	275.277,91	71.471,58	57.862,71	70.846,19	79.233,61	19.261,98	17.973,51	31.075,87	17.242,65	8.335,31	15.434,13	7.868,49	671.883,94	600.000,00
Cota parte do ITR	80.841,20	6.708,67	2.903,99	6.829,30	8.768,28	3.335,15	390,85	2.868,10	25.970,96	475.042,04	97.747,89	102.279,39	813.685,82	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.688,75	22.287,79	24.272,06	22.788,65	22.139,62	25.204,21	21.624,64	23.886,88	25.331,53	24.293,12	24.010,38	29.083,84	284.611,47	200.000,00
Transferências do FUNDEB	478.211,99	399.365,48	366.930,68	405.692,33	358.971,62	381.966,78	366.323,74	344.122,78	329.960,93	425.103,28	377.491,42	423.493,90	4.657.634,93	5.161.944,49
Outras transferências correntes	252.875,21	209.862,47	291.259,35	319.676,38	283.821,16	647.646,51	1.602.193,84	316.167,37	314.739,08	783.828,56	568.380,58	345.170,75	5.935.621,26	6.280.650,54
Outras receitas correntes	0,00	1.179,14	0,00	0,00	0,00	12.262,11	13.432,27	1.423,46	0,00	11.578,23	0,00	33.532,08	73.407,29	3.653.884,83
DEDUÇÕES (II)	735.239,72	730.650,18	608.552,61	652.897,68	649.691,65	697.175,84	599.866,80	604.098,43	615.779,08	682.850,39	678.156,43	804.755,00	8.059.713,81	7.259.332,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.239,72	730.650,18	608.552,61	652.897,68	649.691,65	697.175,84	599.866,80	604.098,43	615.779,08	682.850,39	678.156,43	804.755,00	8.059.713,81	7.259.332,54
RECEITA CORRENTE	3.880.138,00	4.021.268,85	3.785.054,71	3.668.604,68	3.710.135,90	4.143.187,10	5.536.675,67	3.433.446,17	4.272.124,67	4.492.194,49	4.018.755,04	5.026.161,40	49.987.746,68	49.743.675,85

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	106.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.880.138,00	4.021.268,85	3.785.054,71	3.668.604,68	3.710.135,90	4.143.187,10	4.186.675,67	3.433.446,17	4.272.124,67	4.442.194,49	4.018.755,04	5.026.161,40	48.587.746,68	49.636.875,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	20.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	39.468,00	51.562,18	27.373,82	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	78.936,00	525.228,00	540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.837.634,00	3.978.764,85	3.742.550,71	3.626.100,68	3.670.667,90	4.091.624,92	4.159.301,85	3.393.978,17	4.232.656,67	4.402.726,49	3.679.287,04	4.947.225,40	47.762.518,68	49.076.875,85
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 08:57				
Município de Campina do Simão														

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F1AF9B7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO **RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	49.987.746,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Campina do Simão											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 09:41											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A86A5C3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.946.600,00	1.946.600,00	2.861.485,71	147,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	52.316,52	55,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.600,00	600.600,00	1.257.521,82	209,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	323.000,00	436.857,90	135,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	928.000,00	928.000,00	1.114.789,47	120,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.296.662,70	36.296.662,70	40.298.575,48	111,03
Cota-Parte FPM	15.949.315,70	15.949.315,70	18.943.956,19	118,78
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	813.685,82	81,37
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	671.883,94	111,98
Cota-Parte ICMS	18.547.347,00	18.547.347,00	19.584.438,06	105,59
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	284.611,47	142,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.243.262,70	38.243.262,70	43.160.061,19	112,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.539.100,00	6.955.100,00	6.785.144,05	97,56	6.778.474,46	97,46	6.778.474,46	97,46	6.669,59
Despesas Correntes	6.369.200,00	6.935.200,00	6.781.378,31	97,78	6.774.708,72	97,69	6.774.708,72	97,69	6.669,59
Despesas de Capital	169.900,00	19.900,00	3.765,74	18,92	3.765,74	18,92	3.765,74	18,92	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.539.100,00	6.955.100,00	6.785.144,05	97,56	6.778.474,46	97,46	6.778.474,46	97,46	6.669,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.785.144,05	6.778.474,46	6.778.474,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.785.144,05	6.778.474,46	6.778.474,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.474.009,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	311.134,87	304.465,28	304.465,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,72	15,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.474.009,18	6.785.144,05	311.134,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.134,87
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.478.500,00	2.478.500,00	2.708.477,70	109,28
Proveniente da União	2.180.500,00	2.180.500,00	1.600.887,82	73,42
Proveniente dos Estados	298.000,00	298.000,00	1.107.589,88	371,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.019,99	83.019,99	275.406,01	331,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.561.519,99	2.561.519,99	2.983.883,71	116,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.419.800,00	3.164.800,00	2.598.593,94	82,11	2.598.593,94	82,11	2.598.593,94	82,11	0,00
Despesas Correntes	2.316.200,00	2.961.200,00	2.486.759,34	83,98	2.486.759,34	83,98	2.486.759,34	83,98	0,00
Despesas de Capital	103.600,00	203.600,00	111.834,60	54,93	111.834,60	54,93	111.834,60	54,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.900,00	144.900,00	6.820,99	4,71	6.820,99	4,71	6.820,99	4,71	0,00
Despesas Correntes	94.900,00	94.900,00	6.820,99	7,19	6.820,99	7,19	6.820,99	7,19	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.571.700,00	3.316.700,00	2.605.414,93	78,55	2.605.414,93	78,55	2.605.414,93	78,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.958.900,00	10.119.900,00	9.383.737,99	92,73	9.377.068,40	92,66	9.377.068,40	92,66	6.669,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	144.900,00	144.900,00	6.820,99	4,71	6.820,99	4,71	6.820,99	4,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.110.800,00	10.271.800,00	9.390.558,98	91,42	9.383.889,39	91,36	9.383.889,39	91,36	6.669,59
Entidades:									
Município de Campina do Simão									

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:002B8BC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	L=(e +k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:												
Município de Campina do Simão												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 09:17												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:96517BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RGF - EXECUTIVO MUNCIIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.270.196,01	8.798.464,14	9.069.096,67	9.295.209,84	10.014.191,60	9.914.739,85	10.681.261,91	9.967.298,30	9.740.750,91	9.689.865,51	9.576.779,42	17.473.413,54	122.491.267,70	634.115,32
Pessoal Ativo	8.057.749,00	8.028.481,79	8.209.186,46	8.376.933,89	8.813.645,94	8.820.634,24	9.602.226,48	8.821.825,63	8.728.121,25	8.511.775,00	8.508.999,67	16.110.537,20	110.590.116,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.234.591,49	7.181.761,02	7.361.285,13	7.524.505,11	7.923.484,03	7.923.638,73	8.707.431,89	7.930.754,72	7.850.249,02	7.650.824,00	7.647.972,47	14.443.363,91	99.379.861,52	0,00
Obrigações Patronais	823.157,51	846.720,77	847.901,33	852.428,78	890.161,91	896.995,51	894.794,59	891.070,91	877.872,23	860.951,00	861.027,20	1.667.173,29	11.210.255,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	557.535,34	647.463,20	705.828,94	759.884,68	881.658,60	866.588,42	933.025,66	847.741,56	987.854,92	877.544,16	1.172.640,75	9.237.766,23	634.115,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	212.447,01	212.447,01	212.447,01	212.447,01	440.660,98	212.447,01	212.447,01	212.447,01	164.888,10	190.235,59	190.235,59	190.235,59	2.663.384,92	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	334.277,66	267.922,05	264.695,33	373.609,14	255.138,04	181.069,81	174.878,15	180.635,31	148.724,03	131.934,08	156.423,02	216.169,85	2.685.476,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	165.110,57	86.277,25	92.260,00	209.885,32	105.153,39	43.143,22	28.479,02	30.763,38	24.179,02	0,00	0,00	0,00	785.251,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	169.167,09	161.679,29	150.440,15	151.183,72	140.943,70	132.408,36	138.996,95	145.587,06	121.640,88	125.679,59	155.131,88	214.878,71	1.807.737,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	19.965,51	21.995,18	12.540,10	9.040,95	5.518,23	7.402,18	4.284,87	2.904,13	6.254,49	1.291,14	1.291,14	92.487,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.935.918,35	8.530.542,09	8.804.401,34	8.921.600,70	9.759.053,56	9.733.670,04	10.506.383,76	9.786.662,99	9.592.026,88	9.557.931,43	9.420.356,40	17.257.243,69	119.805.791,23	634.115,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**297.300.330,04**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.190.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.785.168,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**293.325.162,04**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**120.439.906,55**	**41,06**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**158.395.587,50**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**150.475.808,13**	**51,30**

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**142.556.028,75**	**48,60**
Notas Explicativas		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.797.424,85	24.536.226,01	21.593.124,69
Dívida Mobiliária	0,00	1.051.620,21	0,00
Dívida Contratual	25.797.424,85	23.484.605,80	21.593.124,69
Empréstimos	39.747,69	640.098,96	0,00
Internos	39.747,69	640.098,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	24.248.940,80	21.664.168,58	20.518.910,13
Internos	24.248.940,80	21.664.168,58	20.518.910,13
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.508.736,36	1.180.338,26	1.074.214,56
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.508.736,36	1.180.338,26	1.074.214,56
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.126.697,99	72.167.866,24	81.711.706,57
Disponibilidade de Caixa[1]	46.126.697,99	72.167.866,24	81.711.706,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.744.738,72	75.873.447,53	82.804.911,52
(-) Restos a Pagar Processados	374.783,95	3.220.502,98	587.340,62
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	243.256,78	485.078,31	505.864,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-20.329.273,14	-47.631.640,23	-60.118.581,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	259.582.445,68	270.883.451,42	297.300.330,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	545.515,00	0,00	2.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	259.036.930,68	270.883.451,42	295.110.330,04
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,96	9,06	7,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,85	-17,58	-20,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	310.844.316,82	325.060.141,70	354.132.396,05

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	279.759.885,13	292.554.127,53	318.719.156,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	12.005.303,86	4.406.937,88	-1.508.666,32
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.733.514,74	521.604,94	9.327.147,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contadora	Secretário(a) de Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	259.582.445,68	270.883.451,42	297.300.330,04
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	545.515,00	0,00	2.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	259.036.930,68	270.883.451,42	295.110.330,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	56.988.124,75	59.594.359,31	64.924.272,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	51.289.312,28	53.634.923,38	58.431.845,35
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito

TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contadora	Secretário(a) de Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	317.111,92
Interna	0,00	317.111,92
Empréstimos	0,00	317.111,92
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**317.111,92**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	297.300.330,04	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.190.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	295.110.330,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	317.111,92	0,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.217.652,81	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	42.495.887,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.657.723,10	7,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas Explicativas		
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	57.260.763,46	0,00	174.295,54	411.781,44	505.864,33	0,00	56.168.822,15	1.241.895,73	0,00	54.926.926,42
Transferências do FUNDEB	3.418.797,90	0,00	2.478,39	0,00	0,00	0,00	3.416.319,51	0,00	0,00	3.416.319,51
Transferências Voluntárias	31.479.116,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.479.116,34	80.958,25	0,00	31.398.158,09
Alienação de Bens	472.530,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.530,42	0,00	0,00	472.530,42
Operações de Crédito	6.550,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,68	0,00	0,00	6.550,68
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	14.110.117,37	0,00	0,00	411.781,44	0,00	0,00	13.698.335,93	950.117,96	0,00	12.748.217,97
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.709.504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709.504,49	45.879,56	0,00	2.663.624,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.470,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,55	0,00	0,00	10.470,55
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	505.864,33	0,00	0,00	0,00	505.864,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	4.547.811,38	0,00	171.817,15	0,00	0,00	0,00	4.375.994,23	164.939,96	0,00	4.211.054,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.723.737,98	233.455,69	179.589,39	218,56	0,00	0,00	25.310.474,34	7.673.251,57	0,00	17.637.222,77
Recursos Ordinários/Livres	25.723.737,98	233.455,69	179.589,39	218,56	0,00	0,00	25.310.474,34	7.673.251,57	0,00	17.637.222,77
TOTAL (III) = (I + II)	**82.984.501,44**	**233.455,69**	**353.884,93**	**412.000,00**	**505.864,33**	**0,00**	**81.479.296,49**	**8.915.147,30**	**0,00**	**72.564.149,19**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	82.984.501,44	233.455,69	353.884,93	412.000,00	505.864,33	0,00	81.479.296,49	8.915.147,30	0,00	72.564.149,19
Notas Explicativas										

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	297.300.330,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	295.110.330,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	293.325.162,04	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.439.906,55	41,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	158.395.587,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	150.475.808,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	142.556.028,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-60.118.581,88	-20,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	354.132.396,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.924.272,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	317.111,92	0,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.217.652,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.657.723,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.915.147,30	72.564.149,19

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contadora	Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:65C273C8

SETOR CONTABILIDADE
RREO - EXECUTIVO MUNCIIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	283.526.841,21	312.287.593,12	75.509.509,70	24,18	311.121.175,29	99,63	1.166.417,83
RECEITAS CORRENTES	275.238.541,21	285.717.215,25	71.778.154,28	25,12	297.300.330,04	104,05	-11.583.114,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.784.067,91	70.044.761,91	12.276.122,36	17,53	69.049.417,85	98,58	995.344,06
Impostos	64.207.140,22	65.357.140,22	11.852.874,05	18,14	65.003.248,96	99,46	353.891,26
Taxas	3.373.287,69	3.483.981,69	333.378,05	9,57	3.374.945,14	96,87	109.036,55
Contribuição de Melhoria	1.203.640,00	1.203.640,00	89.870,26	7,47	671.223,75	55,77	532.416,25
CONTRIBUIÇÕES	4.814.000,00	4.909.000,00	818.571,94	16,67	4.966.699,55	101,18	-57.699,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.814.000,00	4.909.000,00	818.571,94	16,67	4.966.699,55	101,18	-57.699,55
RECEITA PATRIMONIAL	8.389.065,89	8.880.794,65	1.613.488,59	18,17	8.579.845,34	96,61	300.949,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	577.315,89	577.315,89	62.200,30	10,77	267.001,30	46,25	310.314,59
Valores Mobiliários	6.144.000,00	6.184.410,41	1.397.812,28	22,60	7.453.525,35	120,52	-1.269.114,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	485.750,00	937.068,35	82.946,45	8,85	462.746,50	49,38	474.321,85
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.182.000,00	1.182.000,00	70.529,56	5,97	396.572,19	33,55	785.427,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.395.000,00	5.395.000,00	824.366,58	15,28	4.974.870,21	92,21	420.129,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	131.956,00	101,50	-1.956,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.265.000,00	5.265.000,00	824.366,58	15,66	4.842.914,21	91,98	422.085,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.985.054,01	195.616.305,29	56.033.654,98	28,64	208.835.815,51	106,76	-13.219.510,22
Transferências da União e de suas Entidades	70.937.712,68	77.142.056,32	15.876.186,87	20,58	79.630.139,88	103,23	-2.488.083,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.647.341,33	53.974.248,97	8.821.081,52	16,34	56.353.499,07	104,41	-2.379.250,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.800.000,00	16.800.000,00	23.775.147,24	141,52	28.647.653,05	170,52	-11.847.653,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.000.000,00	44.100.000,00	7.556.688,34	17,14	44.199.472,50	100,23	-99.472,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	3.600.000,00	3.600.000,00	4.551,01	0,13	5.051,01	0,14	3.594.948,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	871.353,40	871.353,40	211.949,83	24,32	893.681,58	102,56	-22.328,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	556.353,40	556.353,40	75.836,63	13,63	488.935,59	87,88	67.417,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	315.000,00	136.113,20	43,21	316.623,41	100,52	-1.623,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	88.122,58	0,00	-88.122,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.288.300,00	26.570.377,87	3.731.355,42	14,04	13.820.845,25	52,02	12.749.532,62

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.817.111,92	0,00	0,00	317.111,92	4,65	6.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	6.817.111,92	0,00	0,00	317.111,92	4,65	6.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.688.300,00	1.838.300,00	96.774,39	5,26	1.790.153,71	97,38	48.146,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.688.300,00	1.838.300,00	96.774,39	5,26	1.790.153,71	97,38	48.146,29
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	17.914.965,95	3.634.581,03	20,29	11.713.579,62	65,38	6.201.386,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	17.914.965,95	3.634.551,03	20,29	11.713.549,62	65,38	6.201.416,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	283.526.841,21	312.287.593,12	75.509.509,70	24,18	311.121.175,29	99,63	1.166.417,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	283.526.841,21	312.287.593,12	75.509.509,70	24,18	311.121.175,29	99,63	1.166.417,83
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	283.526.841,21	312.287.593,12	75.509.509,70	24,18	311.121.175,29	99,63	1.166.417,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.352.437,11	0,00	0,00	22.352.437,11	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.352.437,11	0,00	0,00	22.352.437,11	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ**	**INSCRITAS EM**

		ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	257.059.048,02	302.412.546,60	52.010.465,83	250.470.924,66	51.941.621,94	58.548.450,48	241.555.777,36	60.856.769,24	241.201.892,43	8.915.147,30
DESPESAS CORRENTES	230.989.543,68	248.502.543,83	46.909.085,05	223.137.175,25	25.365.368,58	51.116.341,36	216.450.006,94	32.052.536,89	216.096.122,01	6.687.168,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.323.840,73	111.609.948,40	22.670.175,31	102.251.611,23	9.358.337,17	22.663.082,01	102.243.896,64	9.366.051,76	102.060.145,36	7.714,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	2.741.000,00	444.288,71	2.717.777,63	23.222,37	446.458,81	2.717.777,63	23.222,37	2.717.777,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.765.702,95	134.151.595,43	23.794.621,03	118.167.786,39	15.983.809,04	28.006.800,54	111.488.332,67	22.663.262,76	111.318.199,02	6.679.453,72
DESPESAS DE CAPITAL	22.469.504,34	50.815.763,95	5.101.380,78	27.333.749,41	23.482.014,54	7.432.109,12	25.105.770,42	25.709.993,53	25.105.770,42	2.227.978,99
INVESTIMENTOS	19.369.504,34	46.768.621,36	4.336.648,88	23.286.606,82	23.482.014,54	6.654.041,14	21.058.627,83	25.709.993,53	21.058.627,83	2.227.978,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	4.047.142,59	764.731,90	4.047.142,59	0,00	778.067,98	4.047.142,59	0,00	4.047.142,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.094.238,82	0,00	0,00	3.094.238,82	0,00	0,00	3.094.238,82	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.596.793,19	25.356.483,63	3.514.694,10	23.529.969,22	1.826.514,41	4.562.649,86	23.529.969,22	1.826.514,41	23.529.969,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	276.655.841,21	327.769.030,23	55.525.159,93	274.000.893,88	53.768.136,35	63.111.100,34	265.085.746,58	62.683.283,65	264.731.861,65	8.915.147,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	276.655.841,21	327.769.030,23	55.525.159,93	274.000.893,88	53.768.136,35	63.111.100,34	265.085.746,58	62.683.283,65	264.731.861,65	8.915.147,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	37.120.281,41	-37.120.281,41	0,00	46.035.428,71	0,00	46.389.313,64	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	276.655.841,21	327.769.030,23	55.525.159,93	311.121.175,29	16.647.854,94	63.111.100,34	311.121.175,29	0,00	311.121.175,29	8.915.147,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.596.793,19	25.356.483,63	3.514.694,10	23.529.969,22	1.826.514,41	4.562.649,86	23.529.969,22	1.826.514,41	23.529.969,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.130.802,15	24.890.492,59	3.442.273,80	23.095.447,42	1.795.045,17	4.490.229,56	23.095.447,42	1.795.045,17	23.095.447,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.465.802,15	10.131.372,54	1.956.454,86	8.343.018,91	1.788.353,63	1.956.454,86	8.343.018,91	1.788.353,63	8.343.018,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.000,00	224.765,95	9.768,48	224.508,24	257,71	39.283,32	224.508,24	257,71	224.508,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.450.000,00	14.534.354,10	1.476.050,46	14.527.920,27	6.433,83	2.494.491,38	14.527.920,27	6.433,83	14.527.920,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	465.991,04	465.991,04	72.420,30	434.521,80	31.469,24	72.420,30	434.521,80	31.469,24	434.521,80	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.991,04	465.991,04	72.420,30	434.521,80	31.469,24	72.420,30	434.521,80	31.469,24	434.521,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***

Contadora	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.059.048,02	302.412.546,60	52.010.465,83	250.470.924,66	91,41	51.941.621,94	58.548.450,48	241.555.777,36	91,12	60.856.769,24	8.915.147,30
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.066.112,00	2.998.775,94	583.725,27	2.801.942,25	1,02	196.833,69	598.231,74	2.800.373,97	1,06	198.401,97	1.568,28
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.066.112,00	2.998.775,94	583.725,27	2.801.942,25	1,02	196.833,69	598.231,74	2.800.373,97	1,06	198.401,97	1.568,28
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.537.660,48	22.352.926,10	3.831.751,09	20.383.543,13	7,44	1.969.382,97	4.687.363,31	20.052.563,82	7,56	2.300.362,28	330.979,31
Planejamento e Orçamento	1.734.041,12	2.354.461,14	695.943,47	2.062.230,94	0,75	292.230,20	714.719,77	2.051.198,16	0,77	303.262,98	11.032,78
Administração Geral	19.803.619,36	19.998.464,96	3.135.807,62	18.321.312,19	6,69	1.677.152,77	3.972.643,54	18.001.365,66	6,79	1.997.099,30	319.946,53
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.075.502,48	8.805.473,62	1.410.143,55	7.243.073,92	2,64	1.562.399,70	1.434.123,80	7.095.773,31	2,68	1.709.700,31	147.300,61
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	9.075.502,48	8.805.473,62	1.410.143,55	7.243.073,92	2,64	1.562.399,70	1.434.123,80	7.095.773,31	2,68	1.709.700,31	147.300,61
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.716.597,00	34.187.372,00	2.642.192,31	26.690.063,42	9,74	7.497.308,58	3.450.763,34	26.078.029,35	9,84	8.109.342,65	612.034,07
Assistência ao Idoso	16.799.460,00	20.564.760,17	1.379.800,46	15.040.893,34	5,49	5.523.866,83	1.681.626,14	14.914.493,16	5,63	5.650.267,01	126.400,18
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.002.071,00	6.417.973,58	253.979,95	5.349.240,80	1,95	1.068.732,78	473.894,81	5.134.000,31	1,94	1.283.973,27	215.240,49
Assistência Comunitária	5.915.066,00	7.204.638,25	1.008.411,90	6.299.929,28	2,30	904.708,97	1.295.242,39	6.029.535,88	2,27	1.175.102,37	270.393,40
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	50.397.361,51	57.458.709,65	10.962.233,35	51.114.915,42	18,66	6.343.794,23	12.322.919,62	49.466.092,74	18,66	7.992.616,91	1.648.822,68
Atenção Básica	36.289.597,51	36.979.611,03	6.893.660,98	31.994.015,14	11,68	4.985.595,89	7.722.038,07	30.855.264,45	11,64	6.124.346,58	1.138.750,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.391.575,00	18.784.120,27	3.902.123,34	18.083.190,36	6,60	700.929,91	4.410.711,31	17.578.063,42	6,63	1.206.056,85	505.126,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.716.189,00	1.694.978,35	166.449,03	1.037.709,92	0,38	657.268,43	190.170,24	1.032.764,87	0,39	662.213,48	4.945,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	4.887.779,89	3.287.951,86	972.021,53	2.284.111,93	0,83	1.003.839,93	993.378,63	2.276.997,20	0,86	1.010.954,66	7.114,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.963.360,89	1.729.834,36	200.922,70	1.095.610,81	0,40	634.223,55	207.998,98	1.092.692,01	0,41	637.142,35	2.918,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.924.419,00	1.558.117,50	771.098,83	1.188.501,12	0,43	369.616,38	785.379,65	1.184.305,19	0,45	373.812,31	4.195,93
EDUCAÇÃO	73.369.570,50	79.311.641,43	18.676.538,80	73.109.816,81	26,68	6.201.824,62	16.472.271,53	67.892.388,63	25,61	11.419.252,80	5.217.428,18
Ensino Fundamental	44.745.398,00	48.325.650,21	10.637.792,24	43.952.209,85	16,04	4.373.440,36	10.355.728,24	41.523.312,44	15,66	6.802.337,77	2.428.897,41
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	22.624.772,50	26.334.113,00	7.643.629,78	25.046.878,48	9,14	1.287.234,52	5.449.264,23	22.276.735,28	8,40	4.057.377,72	2.770.143,20
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	3.232.000,00	1.683.363,51	288.870,24	1.414.561,43	0,52	268.802,08	281.610,00	1.407.301,19	0,53	276.062,32	7.260,24
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.767.400,00	2.968.514,71	106.246,54	2.696.167,05	0,98	272.347,66	385.669,06	2.685.039,72	1,01	283.474,99	11.127,33
CULTURA	1.836.510,00	2.119.862,30	295.623,12	1.470.002,59	0,54	649.859,71	303.159,26	1.420.047,79	0,54	699.814,51	49.954,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.836.510,00	2.119.862,30	295.623,12	1.470.002,59	0,54	649.859,71	303.159,26	1.420.047,79	0,54	699.814,51	49.954,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	30.570.905,04	47.772.946,21	4.303.516,39	30.547.483,88	11,15	17.225.462,33	8.881.724,88	30.204.342,22	11,39	17.568.603,99	343.141,66
Infra-Estrutura Urbana	7.500.000,00	26.686.789,72	1.115.366,29	13.668.649,99	4,99	13.018.139,73	4.621.614,46	13.668.649,99	5,16	13.018.139,73	0,00
Serviços Urbanos	23.070.905,04	21.086.156,49	3.188.150,10	16.878.833,89	6,16	4.207.322,60	4.260.110,42	16.535.692,23	6,24	4.550.464,26	343.141,66
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.218.746,12	9.703.687,43	1.690.907,65	8.473.017,38	3,09	1.230.670,05	1.804.794,19	8.068.997,33	3,04	1.634.690,10	404.020,05
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	9.218.746,12	9.703.687,43	1.690.907,65	8.473.017,38	3,09	1.230.670,05	1.804.794,19	8.068.997,33	3,04	1.634.690,10	404.020,05
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	931.374,00	4.535.149,05	80.895,48	500.956,37	0,18	4.034.192,68	123.091,59	475.647,24	0,18	4.059.501,81	25.309,13
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	931.374,00	4.535.149,05	80.895,48	500.956,37	0,18	4.034.192,68	123.091,59	475.647,24	0,18	4.059.501,81	25.309,13
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	3.037.229,00	2.005.357,62	308.409,16	1.427.092,31	0,52	578.265,31	328.979,16	1.353.351,25	0,51	652.006,37	73.741,06
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.037.229,00	2.005.357,62	308.409,16	1.427.092,31	0,52	578.265,31	328.979,16	1.353.351,25	0,51	652.006,37	73.741,06
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.813.700,00	24.778.454,57	6.252.508,13	24.424.905,25	8,91	353.549,32	7.147.649,43	24.371.172,51	9,19	407.282,06	53.732,74
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000.000,00	6.788.142,59	1.209.020,61	6.764.920,22	2,47	23.222,37	1.224.526,79	6.764.920,22	2,55	23.222,37	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	11.813.700,00	17.990.311,98	5.043.487,52	17.659.985,03	6,45	330.326,95	5.923.122,64	17.606.252,29	6,64	384.059,69	53.732,74
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.094.238,82	0,00	0,00	0,00	3.094.238,82	0,00	0,00	0,00	3.094.238,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.596.793,19	25.356.483,63	3.514.694,10	23.529.969,22	8,59	1.826.514,41	4.562.649,86	23.529.969,22	8,88	1.826.514,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	276.655.841,21	327.769.030,23	55.525.159,93	274.000.893,88	100,00	53.768.136,35	63.111.100,34	265.085.746,58	100,00	62.683.283,65	8.915.147,30
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	19.596.793,19	25.356.483,63	3.514.694,10	23.529.969,22	8,71	1.826.514,41	4.562.649,86	23.529.969,22	8,82	1.826.514,41	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	181.000,00	181.000,00	34.124,31	153.056,48	0,06	27.943,52	34.124,31	153.056,48	0,06	27.943,52	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	181.000,00	181.000,00	34.124,31	153.056,48	0,06	27.943,52	34.124,31	153.056,48	0,06	27.943,52	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.022.657,02	1.026.112,56	198.112,37	847.468,43	0,31	178.644,13	198.112,37	847.468,43	0,32	178.644,13	0,00
Planejamento e Orçamento	83.175,60	83.175,60	13.348,41	64.677,20	0,02	18.498,40	13.348,41	64.677,20	0,02	18.498,40	0,00
Administração Geral	939.481,42	942.936,96	184.763,96	782.791,23	0,29	160.145,73	184.763,96	782.791,23	0,29	160.145,73	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	523.510,98	523.510,98	101.814,62	485.911,26	0,18	37.599,72	101.814,62	485.911,26	0,18	37.599,72	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	523.510,98	523.510,98	101.814,62	485.911,26	0,18	37.599,72	101.814,62	485.911,26	0,18	37.599,72	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.105,15	330.164,53	44.519,78	224.409,50	0,08	105.755,03	44.519,78	224.409,50	0,08	105.755,03	0,00
Assistência ao Idoso	540,00	7.440,00	1.260,84	6.706,56	0,00	733,44	1.260,84	6.706,56	0,00	733,44	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.829,00	72.829,00	0,00	1.242,09	0,00	71.586,91	0,00	1.242,09	0,00	71.586,91	0,00
Assistência Comunitária	206.736,15	249.895,53	43.258,94	216.460,85	0,08	33.434,68	43.258,94	216.460,85	0,08	33.434,68	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.631.649,00	1.767.821,47	339.790,10	1.316.378,69	0,49	451.442,78	339.790,10	1.316.378,69	0,49	451.442,78	0,00
Atenção Básica	1.489.700,00	1.353.649,66	222.873,58	902.206,88	0,33	451.442,78	222.873,58	902.206,88	0,34	451.442,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.639,00	359.803,14	102.939,51	359.803,14	0,13	0,00	102.939,51	359.803,14	0,13	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.310,00	54.368,67	13.977,01	54.368,67	0,02	0,00	13.977,01	54.368,67	0,02	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	605.084,00	605.084,00	26.762,83	107.279,25	0,04	497.804,75	26.762,83	107.279,25	0,04	497.804,75	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	562.100,00	562.100,00	21.839,50	86.074,23	0,03	476.025,77	21.839,50	86.074,23	0,03	476.025,77	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	42.984,00	42.984,00	4.923,33	21.205,02	0,01	21.778,98	4.923,33	21.205,02	0,01	21.778,98	0,00
EDUCAÇÃO	4.186.230,00	4.592.874,16	1.035.075,74	4.439.822,81	1,64	153.051,35	1.035.075,74	4.439.822,81	1,66	153.051,35	0,00
Ensino Fundamental	2.365.812,00	2.503.414,91	581.158,00	2.497.764,36	0,92	5.650,55	581.158,00	2.497.764,36	0,94	5.650,55	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.609.230,00	1.878.271,25	426.842,04	1.821.049,63	0,67	57.221,62	426.842,04	1.821.049,63	0,68	57.221,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	211.188,00	211.188,00	27.075,70	121.008,82	0,04	90.179,18	27.075,70	121.008,82	0,05	90.179,18	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	80.385,00	80.385,00	10.300,17	38.994,96	0,01	41.390,04	10.300,17	38.994,96	0,01	41.390,04	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.385,00	80.385,00	10.300,17	38.994,96	0,01	41.390,04	10.300,17	38.994,96	0,01	41.390,04	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	409.000,00	478.238,84	105.727,57	463.524,82	0,17	14.714,02	105.727,57	463.524,82	0,17	14.714,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	409.000,00	478.238,84	105.727,57	463.524,82	0,17	14.714,02	105.727,57	463.524,82	0,17	14.714,02	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	365.181,00	365.181,00	45.434,64	207.649,23	0,08	157.531,77	45.434,64	207.649,23	0,08	157.531,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	365.181,00	365.181,00	45.434,64	207.649,23	0,08	157.531,77	45.434,64	207.649,23	0,08	157.531,77	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.726,14	6.269,38	0,00	18.730,62	1.726,14	6.269,38	0,00	18.730,62	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	1.726,14	6.269,38	0,00	18.730,62	1.726,14	6.269,38	0,00	18.730,62	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	156.000,00	156.000,00	13.066,59	52.254,10	0,02	103.745,90	13.066,59	52.254,10	0,02	103.745,90	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	156.000,00	156.000,00	13.066,59	52.254,10	0,02	103.745,90	13.066,59	52.254,10	0,02	103.745,90	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.130.991,04	15.225.111,09	1.558.239,24	15.186.950,31	5,62	38.160,78	2.606.195,00	15.186.950,31	5,69	38.160,78	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	680.991,04	690.756,99	82.188,78	659.030,04	0,24	31.726,95	111.703,62	659.030,04	0,25	31.726,95	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	9.450.000,00	14.534.354,10	1.476.050,46	14.527.920,27	5,38	6.433,83	2.494.491,38	14.527.920,27	5,44	6.433,83	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contadora	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.476.674,29**	**22.549.806,24**	**23.541.980,10**	**24.196.639,20**	**28.626.977,05**	**25.662.790,23**	**26.285.912,35**	**21.678.527,89**	**25.867.276,48**	**22.753.885,39**	**24.241.798,20**	**51.993.363,53**	**322.875.630,95**	**310.237.812,25**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.146.919,52	3.569.245,20	5.263.851,63	5.323.362,55	10.638.917,54	5.989.864,16	5.327.525,00	5.533.036,61	5.295.908,69	5.684.664,59	6.170.470,37	6.105.651,99	69.049.417,85	70.044.761,91
IPTU	295.422,12	258.792,37	231.474,51	1.216.455,53	6.319.428,51	1.491.983,27	1.017.970,37	1.046.646,35	974.394,38	953.845,20	928.901,64	844.737,91	15.580.052,16	17.244.597,13
ISS	2.550.388,22	2.158.908,45	2.620.244,83	2.356.545,84	2.526.778,90	2.581.983,89	2.528.508,28	2.627.530,17	2.764.835,33	3.043.501,86	2.764.317,85	2.513.703,93	31.037.247,55	31.405.264,39
ITBI	342.820,00	258.820,28	608.563,70	493.205,38	418.655,34	860.371,47	503.162,00	416.128,56	551.014,12	345.606,20	1.324.416,46	711.327,18	6.834.090,69	5.894.000,00
IRRF	614.125,54	646.968,28	930.096,78	830.910,50	913.786,73	830.098,50	1.057.741,46	956.791,94	837.380,06	1.168.489,69	984.410,55	1.781.058,53	11.551.858,56	10.813.278,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.163,64	245.755,82	873.471,81	426.245,30	460.268,06	225.427,03	220.142,89	485.939,59	168.284,80	173.221,64	168.423,87	254.824,44	4.046.168,89	4.687.621,69
Receita de Contribuições	353.119,55	353.493,77	366.192,30	427.288,56	591.662,95	432.934,76	398.279,38	411.198,90	402.939,42	411.018,02	407.818,10	410.753,84	4.966.699,55	4.909.000,00
Receita Patrimonial	451.407,98	519.836,38	599.706,83	647.729,47	750.108,62	719.242,63	873.020,66	772.124,51	772.615,79	860.563,88	708.749,17	904.739,42	8.579.845,34	8.880.794,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	386.396,46	454.538,12	477.655,72	572.821,00	670.062,30	624.189,76	770.449,69	690.662,03	662.167,36	718.326,90	612.825,90	784.986,38	7.425.081,62	6.140.410,41
Outras Receitas Patrimoniais	65.011,52	65.298,26	122.051,11	74.908,47	80.046,32	95.052,87	102.570,97	81.462,48	110.448,43	142.236,98	95.923,27	119.753,04	1.154.763,72	2.740.384,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	398.188,52	399.594,21	384.964,60	403.047,41	418.867,10	477.093,51	448.444,53	421.431,05	405.565,73	393.306,97	429.064,06	395.302,52	4.974.870,21	5.395.000,00
Transferências Correntes	20.064.267,63	17.672.801,81	16.893.497,52	17.235.677,00	16.126.244,18	18.007.376,08	19.160.894,42	14.487.475,34	18.929.775,00	15.342.445,01	16.357.146,61	44.133.515,82	234.411.116,42	220.136.902,29
Cota-Parte do FPM	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	6.481.628,12	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	70.931.346,86	68.525.781,69
Cota-Parte do ICMS	4.495.550,50	3.695.217,17	3.953.949,42	4.568.099,37	3.418.234,74	4.002.871,60	4.719.079,96	3.817.867,21	4.694.606,78	4.253.336,67	3.963.321,31	5.026.604,68	50.608.739,41	47.818.118,70
Cota-Parte do IPVA	3.589.378,40	1.524.034,78	1.444.617,61	1.421.423,61	1.355.257,95	648.178,14	502.326,55	427.434,53	373.527,15	447.370,74	316.525,84	501.491,22	12.551.566,52	13.600.000,00
Cota-Parte do ITR	6.271,68	7.105,98	6.169,52	1.244,69	916,22	3.306,79	923,08	19.398,29	67.669,88	233.281,83	7.053,46	31.317,10	384.658,52	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.333,56	58.109,93	63.283,42	59.415,81	57.723,60	65.713,73	56.380,91	62.279,15	66.045,74	63.338,29	62.601,16	75.828,95	742.054,25	625.000,00
Transferências do FUNDEB	5.120.772,28	4.096.253,91	3.758.567,38	4.178.094,84	3.668.019,61	3.902.636,25	3.741.047,89	3.510.642,22	3.375.465,52	3.920.449,30	3.647.226,53	4.154.837,16	47.074.012,89	46.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.559.765,62	1.259.000,74	3.035.303,90	2.300.896,38	1.622.281,04	3.217.930,77	3.659.507,91	1.655.400,60	4.014.302,42	2.173.888,57	2.582.164,70	25.038.295,32	52.118.737,97	42.478.001,90
Outras Receitas Correntes	62.771,09	34.834,87	33.767,22	159.534,21	101.176,66	36.279,09	77.748,36	53.261,48	60.471,85	61.886,92	168.549,89	43.399,94	893.681,58	871.353,40
DEDUÇÕES (II)	**2.676.745,89**	**2.476.845,85**	**2.046.896,46**	**2.151.337,13**	**2.180.811,72**	**2.204.880,32**	**1.819.994,87**	**1.864.286,45**	**1.846.873,38**	**1.849.621,39**	**2.025.551,01**	**2.431.456,44**	**25.575.300,91**	**24.520.597,00**
Contrib. do Servidor para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.676.745,89	2.476.845,85	2.046.896,46	2.151.337,13	2.180.811,72	2.204.880,32	1.819.994,87	1.864.286,45	1.846.873,38	1.849.621,39	2.025.551,01	2.431.456,44	25.575.300,91	24.520.597,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.799.928,40**	**20.072.960,39**	**21.495.083,64**	**22.045.302,07**	**26.446.165,33**	**23.457.909,91**	**24.465.917,48**	**19.814.241,44**	**24.020.403,10**	**20.904.264,00**	**22.216.247,19**	**49.561.907,09**	**297.300.330,04**	**285.717.215,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	700.000,00	0,00	500.000,00	2.190.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.799.928,40	20.072.960,39	21.495.083,64	22.045.302,07	26.446.165,33	23.457.909,91	24.465.917,48	19.814.241,44	23.030.403,10	20.204.264,00	22.216.247,19	49.061.907,09	295.110.330,04	285.217.215,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	139.656,00	127.512,00	261.096,00	1.785.168,00	1.852.738,18
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	22.660.272,40	19.933.304,39	21.355.427,64	21.905.646,07	26.306.509,33	23.318.253,91	24.326.261,48	19.674.585,44	22.890.747,10	20.064.608,00	22.088.735,19	48.800.811,09	293.325.162,04	283.364.477,07

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
Notas Explicativas		
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
OutrosBensDireitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0
Investimentos e Aplicações					0
Outros Bens e Direitos					0.0

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contadora	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	285.717.215,25	297.300.330,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.044.761,91	69.049.417,85
IPTU	17.244.597,13	15.580.052,16
ISS	31.405.264,39	31.037.247,55
ITBI	5.894.000,00	6.834.090,69
IRRF	10.813.278,70	11.551.858,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.687.621,69	4.046.168,89
Contribuições	4.909.000,00	4.966.699,55
Receita Patrimonial	8.880.794,65	8.579.845,34
Aplicações Financeiras (II)	6.140.410,41	7.425.081,62
Outras Receitas Patrimoniais	2.740.384,24	1.154.763,72
Transferências Correntes	195.616.305,29	208.835.815,51
Cota-Parte do FPM	56.348.184,69	58.302.043,14
Cota-Parte do ICMS	38.398.118,70	40.486.991,77
Cota-Parte do IPVA	10.880.000,00	10.041.253,00
Cota-Parte do ITR	312.000,00	307.726,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	500.000,00	593.643,36
Transferências do FUNDEB	46.700.000,00	47.074.012,89
Outras Transferências Correntes	42.478.001,90	52.030.144,40
Demais Receitas Correntes	6.266.353,40	5.868.551,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.266.353,40	5.868.551,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	279.576.804,84	289.875.248,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.570.377,87	13.820.845,25
Operações de Crédito (VI)	6.817.111,92	317.111,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.838.300,00	1.790.153,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.838.300,00	1.790.153,71
Transferências de Capital	17.914.965,95	11.713.579,62
Convênios	17.814.965,95	10.169.946,51
Outras Transferências de Capital	100.000,00	1.543.633,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.753.265,95	13.503.733,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	299.330.070,79	303.378.981,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	299.330.070,79	303.378.981,75

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	273.393.036,42	246.232.622,67	239.545.454,36	239.191.569,43	141.328,26	2.335.521,24	2.335.521,24
Pessoal e Encargos Sociais	121.741.320,94	110.594.630,14	110.586.915,55	110.403.164,27	141.328,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.965.765,95	2.942.285,87	2.942.285,87	2.942.285,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	148.685.949,53	132.695.706,66	126.016.252,94	125.846.119,29	0,00	2.335.521,24	2.335.521,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	270.427.270,47	243.290.336,80	236.603.168,49	236.249.283,56	141.328,26	2.335.521,24	2.335.521,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.281.754,99	27.768.271,21	25.540.292,22	25.540.292,22	0,00	1.791.846,50	1.791.846,50
Investimentos	46.768.621,36	23.286.606,82	21.058.627,83	21.058.627,83	0,00	1.791.846,50	1.791.846,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.513.133,63	4.481.664,39	4.481.664,39	4.481.664,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.768.621,36	23.286.606,82	21.058.627,83	21.058.627,83	0,00	1.791.846,50	1.791.846,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.094.238,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	320.290.130,65	266.576.943,62	257.661.796,32	257.307.911,39	141.328,26	4.127.367,74	4.127.367,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	320.290.130,65	266.576.943,62	257.661.796,32	257.307.911,39	141.328,26	4.127.367,74	4.127.367,74

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	41.802.374,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	41.802.374,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.425.081,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.942.285,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**46.285.170,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o bimestre/ 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.797.424,85	21.593.124,69
DEDUÇÕES (XL)	46.126.697,99	81.711.706,57
Disponibilidade de Caixa	46.126.697,99	81.711.706,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.744.738,72	82.804.911,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	374.783,95	587.340,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.256,78	505.864,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.329.273,14	-60.118.581,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		39.789.308,74
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	212.556,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	40.001.865,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**35.519.069,66**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.352.437,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.352.437,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	
Controle Interno	Prefeito	
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	
Contadora	Secretário(a) De administração	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**141.328,26**	**141.328,26**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.733.514,74**	**4.127.367,74**	**4.127.367,74**		**412.000,00**	**645.455,69**
PODER EXECUTIVO	**233.455,69**	**141.328,26**	**141.328,26**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.733.514,74**	**4.127.367,74**	**4.127.367,74**		**412.000,00**	**645.455,69**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**141.328,26**	**141.328,26**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.733.514,74**	**4.127.367,74**	**4.127.367,74**		**412.000,00**	**645.455,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 28/01/2026 - 10:30:01

Notas Explicativas

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO

Secretário(a) de Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.357.140,22	65.003.248,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.244.597,13	15.580.052,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.894.000,00	6.834.090,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.405.264,39	31.037.247,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.813.278,70	11.551.858,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.972.467,25	135.661.333,54
2.1- Cota-Parte FPM	68.525.781,69	70.931.346,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.124.371,69	63.146.520,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.401.410,00	7.784.826,04
2.2- Cota-Parte ICMS	47.818.118,70	50.608.739,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	742.054,25
2.4- Cota-Parte ITR	390.000,00	384.658,52
2.5- Cota-Parte IPVA	13.600.000,00	12.551.566,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.566,86	442.967,98
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**196.329.607,47**	**200.664.582,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**24.714.211,45**	**25.575.301,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**24.368.190,42**	**24.590.844,13**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	46.700.000,00	47.706.440,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.100.000,00	44.831.900,25
6.1.1- Principal	44.100.000,00	44.199.472,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	632.427,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.600.000,00	2.874.540,39
6.4.1- Principal	2.600.000,00	2.874.540,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.385.788,55**	**18.624.171,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	762.179,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	762.179,44
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**48.468.620,08**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.446.016,72	45.036.619,35	45.036.619,35	45.034.140,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.784.356,92	41.331.039,86	41.331.039,86	41.328.561,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	17.861.560,14	17.789.174,38	17.789.174,38	17.787.444,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.421.006,45	22.311.971,13	22.311.971,13	22.311.222,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.501.790,33	1.229.894,35	1.229.894,35	1.229.894,35	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.661.659,80	3.705.579,49	3.705.579,49	3.705.579,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.065.707,80	1.667.375,69	1.667.375,69	1.667.375,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.595.952,00	2.038.203,80	2.038.203,80	2.038.203,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.290.602,63	44.290.602,63	44.288.124,24	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.690.667,13	41.690.667,13	41.688.188,74	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.599.935,50	2.599.935,50	2.599.935,50	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.700.172,05	40.700.172,05	40.697.693,66	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		31.382.330,18	40.700.172,05	40.700.172,05	90,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.770.644,06	3.415.838,01	3.415.838,01	0,00	7,16

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.376.400,30	762.179,44	631.049,81	0,00	16.162,72	131.129,63
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.260.785,79	647.212,53	631.049,81	0,00	16.162,72	16.162,72
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	115.614,51	114.966,91	0,00	0,00	0,00	114.966,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.355.261,15	26.116.793,62	21.029.409,98	21.020.552,91	5.087.383,64	
20.1- Educação Infantil	7.923.246,26	7.176.735,55	4.429.179,78	4.421.700,71	2.747.555,77	
20.2- Ensino Fundamental	19.126.253,71	18.640.303,57	16.307.735,94	16.306.357,94	2.332.567,63	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	305.761,18	299.754,50	292.494,26	292.494,26	7.260,24	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	72.993.726,36	68.877.747,40	63.797.624,00	63.786.288,54	5.080.123,40	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.850.514,20	25.887.450,90	23.139.895,13	23.130.685,86	2.747.555,77	
21.1.1- Creche	27.850.514,20	25.887.450,90	23.139.895,13	23.130.685,86	2.747.555,77	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.143.212,16	42.990.296,50	40.657.728,87	40.655.602,68	2.332.567,63	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					26.116.793,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					25.575.301,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					16.162,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.258,66
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**51.674.673,74**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		50.166.145,63		51.674.673,74	25,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.896.702,13	1.876.635,91	1.895.224,91	1.258,66	218,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.750.198,97	1.744.231,32	1.749.203,25	777,16	218,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	146.503,16	132.404,59	146.021,66	481,50	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.108.197,58			7.082.308,63	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.579.197,58			4.705.826,32	
31.1.1- Salário-Educação	3.392.685,00			3.450.784,56	
31.1.2- PDDE	1.512,58			0,08	
31.1.3- PNAE	950.000,00			898.040,13	
31.1.4 - PNATE	235.000,00			239.329,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			117.672,55	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.529.000,00			2.376.482,31	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.134.723,01	2.994.662,35	2.898.878,23	2.898.878,23	95.784,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	361.870,05	77.941,47	55.354,04	55.354,04	22.587,43
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.685.852,96	2.910.799,48	2.837.602,79	2.837.602,79	73.196,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	87.000,00	5.921,40	5.921,40	5.921,40	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	80.936.000,88	74.148.075,32	68.964.907,56	68.953.572,10	5.183.167,76
33.1- Despesas Correntes	76.801.440,39	70.778.616,79	67.267.828,02	67.256.492,56	3.510.788,77
33.1.1- Pessoal Ativo	48.808.076,61	48.225.624,37	48.225.624,37	48.214.288,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.993.363,78	22.552.992,42	19.042.203,65	19.042.203,65	3.510.788,77
33.2- Despesas de Capital	4.134.560,49	3.369.458,53	1.697.079,54	1.697.079,54	1.672.378,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.134.560,49	3.369.458,53	1.697.079,54	1.697.079,54	1.672.378,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	892.519,88	209.262,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.706.440,64	3.450.784,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.180.162,62	1.857.547,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.418.797,90	1.802.499,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.418.797,90	1.802.499,18
Notas Explicativas		

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	6.817.111,92	317.111,92	6.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	51.281.754,99	27.768.271,21	25.540.292,22	2.227.978,99	23.513.483,78
Investimentos	46.768.621,36	23.286.606,82	21.058.627,83	2.227.978,99	23.482.014,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.513.133,63	4.481.664,39	4.481.664,39	0,00	31.469,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.281.754,99	27.768.271,21	25.540.292,22	2.227.978,99	23.513.483,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**44.464.643,07**	**27.451.159,29**	**0,00**	**0,00**	**17.013.483,78**

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contadora	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79

2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Controle Interno	Prefeito
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***
Contadora	Secretário(A) De Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.838.300,00	1.921.334,06	-83.034,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.838.300,00	1.878.276,29	-39.976,29
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	43.057,77	-43.057,77

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	151.164,03	66.625,12	66.625,12	66.625,12	0,00	0,00	84.538,91
Despesas de Capital	151.164,03	66.625,12	66.625,12	66.625,12	0,00	0,00	84.538,91
Investimentos	151.164,03	66.625,12	66.625,12	66.625,12	0,00	0,00	84.538,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	472.530,42	1.788.083,82	2.260.614,24
Notas Explicativas			

RICARDO SOARES	*LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO*	*TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN*
Controle Interno	Prefeito	Contadora

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretário(a) de Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	64.207.140,22	65.357.140,22	65.003.248,96	99,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.244.597,13	17.244.597,13	15.580.052,16	90,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.994.000,00	5.894.000,00	6.834.090,69	115,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.405.264,39	31.405.264,39	31.037.247,55	98,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.563.278,70	10.813.278,70	11.551.858,56	106,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	122.602.985,00	123.571.057,25	127.876.507,50	103,48
Cota-Parte FPM	60.887.985,00	61.124.371,69	63.146.520,82	103,31
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	384.658,52	98,63
Cota-Parte IPVA	13.600.000,00	13.600.000,00	12.551.566,52	92,29
Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	47.818.118,70	50.608.739,41	105,84
Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	625.000,00	742.054,25	118,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	13.566,86	442.967,98	3.265,07
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**186.810.125,22**	**188.928.197,47**	**192.879.756,46**	**102,09**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.265.218,00	27.779.737,60	22.877.675,41	82,35	22.509.062,67	81,03	22.450.381,02	80,82	368.612,74
Despesas Correntes	30.190.898,00	26.835.190,01	22.512.077,85	83,89	22.342.465,11	83,26	22.283.783,46	83,04	169.612,74
Despesas de Capital	1.074.320,00	944.547,59	365.597,56	38,71	166.597,56	17,64	166.597,56	17,64	199.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.158.296,00	15.121.920,01	14.548.986,30	96,21	14.119.908,68	93,37	14.112.150,94	93,32	429.077,62
Despesas Correntes	11.153.296,00	15.121.167,00	14.548.233,29	96,21	14.119.155,67	93,37	14.111.397,93	93,32	429.077,62
Despesas de Capital	5.000,00	753,01	753,01	100,00	753,01	100,00	753,01	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	885.917,00	722.387,67	545.534,25	75,52	545.534,25	75,52	543.376,15	75,22	0,00
Despesas Correntes	880.517,00	716.987,67	545.534,25	76,09	545.534,25	76,09	543.376,15	75,79	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.309.431,00**	**43.624.045,28**	**37.972.195,96**	**87,04**	**37.174.505,60**	**85,22**	**37.105.908,11**	**85,06**	**797.690,36**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	37.972.195,96	37.174.505,60	37.105.908,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	351.475,26	351.475,26	351.475,26
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**37.620.720,70**	**36.823.030,34**	**36.754.432,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	28.931.963,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.688.757,23	7.891.066,87	7.822.469,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,50**	**19,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**EXECUÇÃO Total inscrito em RP no exercício (p)**	**DE RESTOS A PAGAR RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	28.931.963,47	37.620.720,70	8.688.757,23	0,00	351.475,26	0,00	0,00	0,00	0,00	9.040.232,49
Empenhos de 2024	25.941.879,58	35.426.245,75	9.484.366,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.484.366,17
Empenhos de 2023	21.085.321,27	32.855.532,38	11.770.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770.211,11
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021 e anteriores	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.719.579,51	11.170.963,04	11.926.646,78	106,76
Proveniente da União	7.561.238,18	8.967.399,63	8.209.695,11	91,55
Proveniente dos Estados	1.158.341,33	2.203.563,41	3.716.951,67	168,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.283.438,27	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.719.579,51**	**11.170.963,04**	**13.210.085,05**	**118,25**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar**

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.514.079,51	10.553.523,09	7.463.890,80	70,72	6.776.587,50	64,21	6.776.587,50	64,21	687.303,30
Despesas Correntes	6.414.079,51	9.189.260,19	6.185.499,90	67,31	5.840.896,60	63,56	5.840.896,60	63,56	344.603,30
Despesas de Capital	100.000,00	1.364.262,90	1.278.390,90	93,71	935.690,90	68,59	935.690,90	68,59	342.700,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.321.918,00	4.022.003,40	3.894.007,20	96,82	3.817.957,88	94,93	3.817.957,88	94,93	76.049,32
Despesas Correntes	1.321.918,00	4.022.003,40	3.894.007,20	96,82	3.817.957,88	94,93	3.817.957,88	94,93	76.049,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	883.582,00	1.026.959,35	546.544,34	53,22	541.599,29	52,74	541.599,29	52,74	4.945,05
Despesas Correntes	883.582,00	966.538,80	546.544,34	56,55	541.599,29	56,03	541.599,29	56,03	4.945,05
Despesas de Capital	0,00	60.420,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.719.579,51**	**15.602.485,84**	**11.904.442,34**	**76,30**	**11.136.144,67**	**71,37**	**11.136.144,67**	**71,37**	**768.297,67**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.779.297,51	38.333.260,69	30.341.566,21	79,15	29.285.650,17	76,40	29.226.968,52	76,24	1.055.916,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.480.214,00	19.143.923,41	18.442.993,50	96,34	17.937.866,56	93,70	17.930.108,82	93,66	505.126,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.769.499,00	1.749.347,02	1.092.078,59	62,43	1.087.133,54	62,15	1.084.975,44	62,02	4.945,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**52.029.010,51**	**59.226.531,12**	**49.876.638,30**	**84,21**	**48.310.650,27**	**81,57**	**48.242.052,78**	**81,45**	**1.565.988,03**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.719.579,51	14.409.727,87	11.100.463,06	77,03	10.378.044,95	72,02	10.378.044,95	72,02	722.418,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**43.309.431,00**	**44.816.803,25**	**38.776.175,24**	**86,52**	**37.932.605,32**	**84,64**	**37.864.007,83**	**84,49**	**843.569,92**

Notas Explicativas

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO

Secretário(a) de Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***		***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***								
Controle Interno	Prefeito		Contadora								

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretário(a) de Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	283.526.841,21
Previsão Atualizada	312.287.593,12
Receitas Realizadas	311.121.175,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.352.437,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	276.655.841,21
Dotação Atualizada	327.769.030,23
Despesas Empenhadas	274.000.893,88
Despesas Liquidadas	265.085.746,58
Despesas Pagas	264.731.861,65
Superávit Orçamentário	37.120.281,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	274.000.893,88
Despesas Liquidadas	265.085.746,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	297.300.330,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	295.110.330,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	293.325.162,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	41.802.374,36	233,05
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	46.285.170,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	374.783,95	0,00	141.328,26	233.455,69
Poder Executivo	374.783,95	0,00	141.328,26	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.733.514,74	194.147,00	4.127.367,74	412.000,00
Poder Executivo	4.733.514,74	194.147,00	4.127.367,74	412.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.108.298,69	194.147,00	4.268.696,00	645.455,69

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.674.673,74	25,00	25,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.700.172,05	70,00	90,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		317.111,92	6.500.000,00
Despesa de Capital Líquida		27.768.271,21	23.513.483,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos		1.921.334,06	-83.034,06	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		66.625,12	84.538,91	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.620.720,70	15,00	19,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***		
Controle Interno	Prefeito		
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***		
Contadora	Secretário(A) De Administração		

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:4B44B9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.271.610,00	5.271.610,00	5.698.858,49	108,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.300,00	335.300,00	321.116,10	95,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	739.310,00	739.310,00	682.608,69	92,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.721.000,00	1.721.000,00	2.077.773,57	120,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.476.000,00	2.476.000,00	2.617.360,13	105,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.836.050,00	50.957.971,72	45.219.506,76	88,74
Cota-Parte FPM	29.721.600,00	29.721.600,00	25.258.608,34	84,98
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	275.626,54	83,52
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.861.445,09	93,07
Cota-Parte ICMS	18.534.450,00	18.534.450,00	17.416.122,71	93,97
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	255.301,97	102,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	121.921,72	152.402,11	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.107.660,00	56.229.581,72	50.918.365,25	90,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.120.307,43	12.882.426,60	12.270.283,88	95,25	11.942.524,03	92,70	11.842.142,22	91,92	-
Despesas Correntes	12.864.959,85	12.577.557,12	11.971.062,48	95,18	11.735.201,93	93,30	11.634.820,12	92,50	-
Despesas de Capital	255.347,58	304.869,48	299.221,40	98,15	207.322,10	68,00	207.322,10	68,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.700,00	58.041,84	50.171,84	86,44	50.171,84	86,44	50.171,84	86,44	-
Despesas Correntes	18.700,00	58.041,84	50.171,84	86,44	50.171,84	86,44	50.171,84	86,44	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	208.864,62	200.814,62	96,15	200.814,62	96,15	200.814,62	96,15	-
Despesas Correntes	123.000,00	208.864,62	200.814,62	96,15	200.814,62	96,15	200.814,62	96,15	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 40m.									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.262.007,43	13.149.333,06	12.521.270,34	95,22	12.193.510,49	92,73	12.093.128,68	91,97	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.521.270,34	12.193.510,49	12.093.128,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.521.270,34	12.193.510,49	12.093.128,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.637.754,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.637.754,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.883.515,55	-	4.455.373,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%			
conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,59	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	7.637.754,79	12.521.270,34	4.883.515,55	-	-	-	-	-	-	4.883.515,55
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 40m.										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)**	**RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

						se < 0, então (r) = (0)					
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	4.282,79	-	-	-	4.282,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	5.698,44	-	-	-	5.698,44
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.981,23	-	-	-	9.981,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.392.000,00	3.849.837,88	6.916.883,42	179,67
Proveniente da União	2.947.000,00	3.184.837,88	4.090.772,38	128,45
Proveniente dos Estados	240.000,00	460.000,00	2.621.301,82	569,85
Proveniente de outros Municípios	205.000,00	205.000,00	204.809,22	99,91
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.000,00	115.031,18	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.475.000,00	3.964.869,06	6.916.883,42	174,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.930.424,47	4.683.145,37	4.202.178,00	89,73	3.967.175,54	84,71	3.967.175,54	84,71	-
Despesas Correntes	2.930.424,47	3.834.374,13	3.536.334,27	92,23	3.521.331,81	91,84	3.521.331,81	91,84	-
Despesas de Capital	-	848.771,24	665.843,73	78,45	445.843,73	52,53	445.843,73	52,53	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e	40m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	341.936,40	341.936,40	341.936,40	100,00	341.936,40	100,00	341.936,40	100,00	-
Despesas Correntes	341.936,40	341.936,40	341.936,40	100,00	341.936,40	100,00	341.936,40	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.000,00	271.237,44	226.176,58	83,39	221.300,58	81,59	221.300,58	81,59	-
Despesas Correntes	57.000,00	271.237,44	226.176,58	83,39	221.300,58	81,59	221.300,58	81,59	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	162.550,20	159.119,08	97,89	159.119,08	97,89	159.119,08	97,89	-
Despesas Correntes	160.000,00	162.550,20	159.119,08	97,89	159.119,08	97,89	159.119,08	97,89	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.489.360,87	5.458.869,41	4.929.410,06	90,30	4.689.531,60	85,91	4.689.531,60	85,91	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.050.731,90	17.565.571,97	16.472.461,88	93,78	15.909.699,57	90,57	15.809.317,76	90,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	341.936,40	341.936,40	341.936,40	100,00	341.936,40	100,00	341.936,40	100,00	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 40m.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.700,00	329.279,28	276.348,42	83,93	271.472,42	82,44	271.472,42	82,44	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	283.000,00	371.414,82	359.933,70	96,91	359.933,70	96,91	359.933,70	96,91	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.751.368,30	18.608.202,47	17.450.680,40	93,78	16.883.042,09	90,73	16.782.660,28	90,19	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o

controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno

	GEFFERSON PAVAN	
	CONTADOR	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8BA63D72

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIA PUBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	65.114.707,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 10h e 42m.			

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:3A85C90B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.500.000,00	83.585.084,14	15.324.932,70	18,33	78.076.821,00	93,41	5.508.263,14
RECEITAS CORRENTES	70.037.900,00	71.040.674,14	13.410.806,41	18,88	70.385.549,56	99,08	655.124,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.245.110,00	6.245.110,00	1.478.116,79	23,67	6.448.944,53	103,26	(203.834,53)
Impostos	5.271.610,00	5.271.610,00	1.367.829,01	25,95	5.698.858,49	108,10	(427.248,49)
Taxas	973.500,00	973.500,00	110.287,78	11,33	750.086,04	77,05	223.413,96
CONTRIBUIÇÕES	3.039.000,00	3.039.000,00	682.377,78	22,45	3.195.285,67	105,14	(156.285,67)
Contribuições Sociais	2.068.000,00	2.068.000,00	549.393,00	26,57	2.302.653,35	111,35	(234.653,35)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	971.000,00	971.000,00	132.984,78	13,70	892.632,32	91,93	78.367,68
RECEITA PATRIMONIAL	973.600,00	1.032.361,11	829.760,72	80,38	4.756.886,26	460,78	(3.724.525,15)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	-	-	930,00	17,55	4.370,00
Valores Mobiliários	968.300,00	1.027.061,11	829.760,72	80,79	4.755.956,26	463,06	(3.728.895,15)
RECEITA DE SERVIÇOS	19.300,00	19.300,00	-	-	-	-	19.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00	19.300,00	-	-	-	-	19.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.534.390,00	58.478.403,03	10.396.571,46	17,78	55.811.568,87	95,44	2.666.834,16
Transferências da União e de suas Entidades	31.545.830,00	31.915.671,31	5.989.682,67	18,77	29.970.750,60	93,91	1.944.920,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.370.560,00	17.944.731,72	3.003.377,97	16,74	17.386.803,25	96,89	557.928,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	-	-	204.809,22	99,91	190,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.403.510,82	16,71	8.208.911,20	97,73	191.088,80
Outras Transferências	13.000,00	13.000,00	-	-	40.294,60	309,96	(27.294,60)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.226.500,00	2.226.500,00	23.979,66	1,08	172.864,23	7,76	2.053.635,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	-	-	235,33	6,72	3.264,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.300,00	14.300,00	1.000,00	6,99	4.671,44	32,67	9.628,56
Demais Receitas Correntes	2.208.700,00	2.208.700,00	22.979,66	1,04	167.957,46	7,60	2.040.742,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.462.100,00	12.544.410,00	1.914.126,29	15,26	7.691.271,44	61,31	4.853.138,56
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.397.100,00	12.479.410,00	1.914.126,29	15,34	7.691.271,44	61,63	4.788.138,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.088.100,00	4.461.100,00	229.126,29	5,14	1.583.126,29	35,49	2.877.973,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.309.000,00	8.018.310,00	1.685.000,00	21,01	6.108.145,15	76,18	1.910.164,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	565.045,23	14,13	4.023.846,08	100,60	(23.846,08)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.500.000,00	87.585.084,14	15.889.977,93	18,14	82.100.667,08	93,74	5.484.417,06
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.500.000,00	87.585.084,14	15.889.977,93	18,14	82.100.667,08	93,74	5.484.417,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.500.000,00	87.585.084,14	15.889.977,93	18,14	82.100.667,08	93,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.014.899,33	-	-	6.014.899,33	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.014.899,33	-	-	6.014.899,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.338.500,00	89.359.284,06	17.612.279,48	75.624.422,86	13.734.861,20	15.012.937,61	70.253.452,14	19.105.831,92	69.703.788,57	5.370.970,72
DESPESAS CORRENTES	67.129.800,00	71.787.603,25	13.394.584,31	63.844.547,29	7.943.055,96	14.625.536,08	63.439.596,42	8.348.006,83	62.896.929,46	404.950,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.279.916,56	36.589.319,49	8.086.590,00	34.041.079,97	2.548.239,52	8.088.084,60	34.015.258,05	2.574.061,44	34.015.258,05	25.821,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	14.150,34	85.091,44	14.908,56	14.150,34	85.091,44	14.908,56	85.091,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.749.883,44	35.098.283,76	5.293.843,97	29.718.375,88	5.379.907,88	6.523.301,14	29.339.246,93	5.759.036,83	28.796.579,97	379.128,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.550.700,00	17.571.680,81	4.217.695,17	11.779.875,57	5.791.805,24	387.401,53	6.813.855,72	10.757.825,09	6.806.859,11	4.966.019,85
INVESTIMENTOS	6.500.700,00	17.499.956,57	4.193.984,55	11.708.151,33	5.791.805,24	363.690,91	6.742.131,48	10.757.825,09	6.735.134,87	4.966.019,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	71.724,24	23.710,62	71.724,24	-	23.710,62	71.724,24	-	71.724,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	658.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.161.500,00	4.240.699,41	565.045,23	4.028.415,91	212.283,50	565.045,23	4.028.415,91	212.283,50	4.028.415,91	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.500.000,00	93.599.983,47	18.177.324,71	79.652.838,77	13.947.144,70	15.577.982,84	74.281.868,05	19.318.115,42	73.732.204,48	5.370.970,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.500.000,00	93.599.983,47	18.177.324,71	79.652.838,77	13.947.144,70	15.577.982,84	74.281.868,05	19.318.115,42	73.732.204,48	5.370.970,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.447.828,31	-	-	7.818.799,03	-	8.368.462,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.500.000,00	93.599.983,47	18.177.324,71	82.100.667,08	-	15.577.982,84	82.100.667,08	19.318.115,42	82.100.667,08	5.370.970,72
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	565.045,23	14,13	4.023.846,08	100,60	(23.846,08)
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	565.045,23	14,13	4.023.846,08	100,60	(23.846,08)
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	565.045,23	26,91	2.348.770,61	111,85	(248.770,61)
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	565.045,23	26,91	2.348.770,61	111,85	(248.770,61)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	1.675.075,47	88,16	224.924,53
Demais Receitas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	1.675.075,47	88,16	224.924,53

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.161.500,00	4.240.699,41	565.045,23	4.028.415,91	212.283,50	565.045,23	4.028.415,91	212.283,50	4.028.415,91	-
DESPESAS CORRENTES	4.161.500,00	4.240.699,41	565.045,23	4.028.415,91	212.283,50	565.045,23	4.028.415,91	212.283,50	4.028.415,91	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

INTRAORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	(j)	PROCESSADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.485.500,00	2.564.699,41	565.045,23	2.353.340,44	211.358,97	565.045,23	2.353.340,44	211.358,97	2.353.340,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.000,00	1.676.000,00	-	1.675.075,47	924,53	-	1.675.075,47	924,53	1.675.075,47	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BD007F96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO-SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')
R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**74.338.500,00**	**89.359.284,06**	**17.612.279,48**	**75.624.422,86**	**94,94**	**13.734.861,20**	**15.012.937,61**	**70.253.452,14**	**94,58**	**19.105.831,92**	**5.370.970,72**
Legislativa	1.195.305,00	1.195.305,00	190.493,66	950.007,24	1,19	245.297,76	190.493,66	949.657,24	1,28	245.647,76	350,00
Ação Legislativa	1.195.305,00	1.195.305,00	190.493,66	950.007,24	1,19	245.297,76	190.493,66	949.657,24	1,28	245.647,76	350,00
Administração	7.327.445,00	7.309.990,92	1.640.606,46	6.562.538,00	8,24	747.452,92	1.373.518,82	6.137.263,12	8,26	1.172.727,80	425.274,88
Planejamento e Orçamento	365.000,00	370.057,64	60.764,49	307.097,94	0,39	62.959,70	75.049,33	306.597,94	0,41	63.459,70	500,00
Administração Geral	5.551.445,00	5.516.420,40	1.275.437,18	4.978.791,35	6,25	537.629,05	961.403,02	4.555.316,47	6,13	961.103,93	423.474,88
Administração Financeira	1.310.000,00	1.327.512,88	282.428,42	1.188.973,24	1,49	138.539,64	315.090,10	1.187.673,24	1,60	139.839,64	1.300,00
Controle Interno	101.000,00	96.000,00	21.976,37	87.675,47	0,11	8.324,53	21.976,37	87.675,47	0,12	8.324,53	0,00
Assistência Social	3.676.200,00	4.539.785,04	670.706,77	3.601.331,49	4,52	938.453,55	786.330,57	3.593.738,25	4,84	946.046,79	7.593,24
Administração Geral	1.491.000,00	1.469.762,69	306.620,10	1.371.527,77	1,72	98.234,92	315.798,37	1.370.367,24	1,84	99.395,45	1.160,53
Assistência à Pessoa Idosa	162.000,00	277.000,00	34.616,07	238.604,99	0,30	38.395,01	35.032,85	236.620,97	0,32	40.379,03	1.984,02
Assistência à Pessoa com Deficiência	18.800,00	132.828,70	4.152,46	112.161,38	0,14	20.667,32	3.993,82	112.002,74	0,15	20.825,96	158,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.500,00	747.848,64	75.094,22	552.071,50	0,69	195.777,14	105.777,46	551.297,95	0,74	196.550,69	773,55
Assistência Comunitária	1.459.900,00	1.912.345,01	250.223,92	1.326.965,85	1,67	585.379,16	325.728,07	1.323.449,35	1,78	588.895,66	3.516,50
Previdência Social	8.342.000,00	8.342.000,00	1.602.581,68	6.752.541,81	8,48	1.589.458,19	1.602.581,68	6.752.541,81	9,09	1.589.458,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.342.000,00	8.342.000,00	1.602.581,68	6.752.541,81	8,48	1.589.458,19	1.602.581,68	6.752.541,81	9,09	1.589.458,19	0,00
Saúde	15.833.000,00	18.021.896,26	3.201.123,67	16.739.521,08	21,02	1.282.375,18	3.387.176,67	16.171.882,79	21,77	1.850.013,47	567.638,29
Atenção Básica	15.100.000,00	16.977.341,85	3.010.633,84	15.829.442,25	19,87	1.147.899,60	3.192.173,58	15.266.679,96	20,55	1.710.661,89	562.762,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.000,00	412.000,00	56.989,40	341.936,40	0,43	70.063,60	56.989,40	341.936,40	0,46	70.063,60	0,00
Vigilância Sanitária	68.000,00	299.940,30	60.184,46	247.009,44	0,31	52.930,86	64.697,72	242.133,44	0,33	57.806,86	4.876,00
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	332.614,11	73.315,97	321.132,99	0,40	11.481,12	73.315,97	321.132,99	0,43	11.481,12	0,00
Trabalho	136.000,00	411.974,92	189.353,49	367.158,76	0,46	44.816,16	87.604,03	256.258,76	0,34	155.716,16	110.900,00
Fomento ao Trabalho	136.000,00	411.974,92	189.353,49	367.158,76	0,46	44.816,16	87.604,03	256.258,76	0,34	155.716,16	110.900,00
Educação	15.231.700,00	16.811.866,78	3.728.937,67	15.690.535,61	19,70	1.121.331,17	3.836.774,85	15.676.203,31	21,10	1.135.663,47	14.332,30
Alimentação e Nutrição	1.276.000,00	1.276.064,64	294.630,43	1.221.236,80	1,53	54.827,84	346.715,65	1.221.236,80	1,64	54.827,84	0,00
Ensino Fundamental	11.030.200,00	12.107.373,86	2.604.283,64	11.239.740,20	14,11	867.633,66	2.646.907,10	11.228.362,76	15,12	879.011,10	11.377,44
Educação Infantil	2.802.500,00	3.301.863,51	803.412,54	3.119.210,75	3,92	182.652,76	816.541,04	3.116.255,89	4,20	185.607,62	2.954,86
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.250,00	12.299,40	48.440,64	0,06	6.809,36	12.299,40	48.440,64	0,07	6.809,36	0,00
Educação Especial	68.000,00	71.314,77	14.311,66	61.907,22	0,08	9.407,55	14.311,66	61.907,22	0,08	9.407,55	0,00
Cultura	1.547.000,00	2.338.395,02	611.182,59	2.045.069,11	2,57	293.325,91	1.169.593,49	2.041.672,01	2,75	296.723,01	3.397,10
Difusão Cultural	1.547.000,00	2.338.395,02	611.182,59	2.045.069,11	2,57	293.325,91	1.169.593,49	2.041.672,01	2,75	296.723,01	3.397,10
Urbanismo	8.158.090,00	8.331.239,59	735.603,77	7.150.332,19	8,98	1.180.907,40	735.949,88	7.147.678,30	9,62	1.183.561,29	2.653,89

Infra-estrutura Urbana	3.755.000,00	3.992.998,00	0,00	3.561.639,80	4,47	431.358,20	0,00	3.561.639,80	4,79	431.358,20	0,00
Serviços Urbanos	4.403.090,00	4.338.241,59	735.603,77	3.588.692,39	4,51	749.549,20	735.949,88	3.586.038,50	4,83	752.203,09	2.653,89
Habitação	25.000,00	2.929.685,06	0,00	82.683,06	0,10	2.847.002,00	82.683,06	82.683,06	0,11	2.847.002,00	0,00
Habitação Urbana	25.000,00	2.929.685,06	0,00	82.683,06	0,10	2.847.002,00	82.683,06	82.683,06	0,11	2.847.002,00	0,00
Saneamento	5.000,00	525.019,28	98.153,28	520.018,28	0,65	5.001,00	105.940,28	497.940,28	0,67	27.079,00	22.078,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	525.019,28	98.153,28	520.018,28	0,65	5.001,00	105.940,28	497.940,28	0,67	27.079,00	22.078,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	3.006.650,00	3.739.170,87	402.368,74	2.292.693,47	2,88	1.446.477,40	370.507,44	1.944.196,30	2,62	1.794.974,57	348.497,17
Preservação e Conservação Ambiental	3.006.650,00	3.739.170,87	402.368,74	2.292.693,47	2,88	1.446.477,40	370.507,44	1.944.196,30	2,62	1.794.974,57	348.497,17
Agricultura	1.258.000,00	1.470.795,74	132.907,15	760.609,96	0,95	710.185,78	174.664,90	760.100,24	1,02	710.695,50	509,72
Extensão Rural	1.258.000,00	1.470.795,74	132.907,15	760.609,96	0,95	710.185,78	174.664,90	760.100,24	1,02	710.695,50	509,72
Indústria	263.000,00	283.000,00	3.532,21	47.270,75	0,06	235.729,25	5.540,87	45.279,41	0,06	237.720,59	1.991,34
Promoção Industrial	263.000,00	283.000,00	3.532,21	47.270,75	0,06	235.729,25	5.540,87	45.279,41	0,06	237.720,59	1.991,34
Transporte	5.765.980,00	11.220.173,57	4.100.914,88	10.341.239,62	12,98	878.933,95	757.428,89	6.478.519,05	8,72	4.741.654,52	3.862.720,57
Transporte Rodoviário	5.765.980,00	11.220.173,57	4.100.914,88	10.341.239,62	12,98	878.933,95	757.428,89	6.478.519,05	8,72	4.741.654,52	3.862.720,57
Desporto e Lazer	450.000,00	534.107,49	82.740,01	465.213,11	0,58	68.894,38	90.325,07	462.428,89	0,62	71.678,60	2.784,22
Desporto Comunitário	450.000,00	534.107,49	82.740,01	465.213,11	0,58	68.894,38	90.325,07	462.428,89	0,62	71.678,60	2.784,22
Encargos Especiais	1.460.130,00	1.354.878,52	221.073,45	1.255.659,32	1,58	99.219,20	255.823,45	1.255.409,32	1,69	99.469,20	250,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	171.724,24	37.860,96	156.815,68	0,20	14.908,56	37.860,96	156.815,68	0,21	14.908,56	0,00
Outros Encargos Especiais	1.310.130,00	1.183.154,28	183.212,49	1.098.843,64	1,38	84.310,64	217.962,49	1.098.593,64	1,48	84.560,64	250,00
Reservas	658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.161.500,00	4.240.699,41	565.045,23	4.028.415,91	5,06	212.283,50	565.045,23	4.028.415,91	5,42	212.283,50	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**78.500.000,00**	**93.599.983,47**	**18.177.324,71**	**79.652.838,77**	**100**	**13.947.144,70**	**15.577.982,84**	**74.281.868,05**	**100**	**19.318.115,42**	**5.370.970,72**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.161.500,00	4.240.699,41	565.045,23	4.028.415,91	5,06	212.283,50	565.045,23	4.028.415,91	5,42	212.283,50	0,00
Legislativa	35.000,00	35.000,00	7.037,67	29.521,73	0,04	5.478,27	7.037,67	29.521,73	0,04	5.478,27	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	7.037,67	29.521,73	0,04	5.478,27	7.037,67	29.521,73	0,04	5.478,27	0,00
Administração	214.000,00	220.440,32	47.372,91	182.002,76	0,23	38.437,56	47.372,91	182.002,76	0,25	38.437,56	0,00
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.808,93	3.868,81	15.808,93	0,02	0,00	3.868,81	15.808,93	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	21.888,63	84.771,98	0,11	37.228,02	21.888,63	84.771,98	0,11	37.228,02	0,00
Administração Financeira	70.000,00	75.631,39	20.279,21	75.631,39	0,09	0,00	20.279,21	75.631,39	0,10	0,00	0,00
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	1.336,26	5.790,46	0,01	1.209,54	1.336,26	5.790,46	0,01	1.209,54	0,00
Assistência Social	146.000,00	147.433,52	31.476,15	146.433,52	0,18	1.000,00	31.476,15	146.433,52	0,20	1.000,00	0,00
Administração Geral	95.000,00	96.305,06	21.716,03	96.305,06	0,12	0,00	21.716,03	96.305,06	0,13	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.128,46	9.760,12	50.128,46	0,06	0,00	9.760,12	50.128,46	0,07	0,00	0,00
Saúde	698.700,00	727.046,92	177.094,31	711.159,30	0,89	15.887,62	177.094,31	711.159,30	0,96	15.887,62	0,00
Atenção Básica	661.000,00	658.907,23	159.677,91	643.019,61	0,81	15.887,62	159.677,91	643.019,61	0,87	15.887,62	0,00
Vigilância Sanitária	7.700,00	29.338,98	8.043,25	29.338,98	0,04	0,00	8.043,25	29.338,98	0,04	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	38.800,71	9.373,15	38.800,71	0,05	0,00	9.373,15	38.800,71	0,05	0,00	0,00
Trabalho	1.000,00	3.955,70	3.245,39	3.955,70	0,00	0,00	3.245,39	3.955,70	0,01	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	3.955,70	3.245,39	3.955,70	0,00	0,00	3.245,39	3.955,70	0,01	0,00	0,00
Educação	1.132.800,00	1.180.274,88	239.522,30	1.035.488,36	1,30	144.786,52	239.522,30	1.035.488,36	1,39	144.786,52	0,00
Ensino Fundamental	836.000,00	879.987,08	178.546,50	781.681,04	0,98	98.306,04	178.546,50	781.681,04	1,05	98.306,04	0,00
Educação Infantil	281.800,00	285.287,80	57.654,32	239.454,28	0,30	45.833,52	57.654,32	239.454,28	0,32	45.833,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.518,21	6.571,44	0,01	428,56	1.518,21	6.571,44	0,01	428,56	0,00
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	1.803,27	7.781,60	0,01	218,40	1.803,27	7.781,60	0,01	218,40	0,00
Cultura	21.000,00	22.194,87	4.627,53	22.194,87	0,03	0,00	4.627,53	22.194,87	0,03	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	22.194,87	4.627,53	22.194,87	0,03	0,00	4.627,53	22.194,87	0,03	0,00	0,00
Urbanismo	87.000,00	87.000,00	20.624,80	83.306,51	0,10	3.693,49	20.624,80	83.306,51	0,11	3.693,49	0,00
Serviços Urbanos	87.000,00	87.000,00	20.624,80	83.306,51	0,10	3.693,49	20.624,80	83.306,51	0,11	3.693,49	0,00
Agricultura	25.000,00	29.834,72	8.082,92	29.834,72	0,04	0,00	8.082,92	29.834,72	0,04	0,00	0,00
Extensão Rural	25.000,00	29.834,72	8.082,92	29.834,72	0,04	0,00	8.082,92	29.834,72	0,04	0,00	0,00
Transporte	110.000,00	93.717,28	22.030,30	93.717,28	0,12	0,00	22.030,30	93.717,28	0,13	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	93.717,28	22.030,30	93.717,28	0,12	0,00	22.030,30	93.717,28	0,13	0,00	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	7.826,50	1.160,19	5.750,99	0,01	2.075,51	1.160,19	5.750,99	0,01	2.075,51	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	7.826,50	1.160,19	5.750,99	0,01	2.075,51	1.160,19	5.750,99	0,01	2.075,51	0,00
Encargos Especiais	1.683.000,00	1.685.974,70	2.770,76	1.685.050,17	2,12	924,53	2.770,76	1.685.050,17	2,27	924,53	0,00

Outros Encargos Especiais	1.683.000,00	1.685.974,70	2.770,76	1.685.050,17	2,12	924,53	2.770,76	1.685.050,17	2,27	924,53	0,00
TOTAL	4.161.500,00	4.240.699,41	565.045,23	4.028.415,91	5,06	212.283,50	565.045,23	4.028.415,91	5,42	212.283,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E51E0413

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.297.522,32**	-	-	**78.036,64**	-	-	**2.219.485,68**	-	-	**2.219.485,68**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.213.734,11	-	-	78.036,64	-	-	2.135.697,47	-	-	2.135.697,47
Outros Recursos não Vinculados	83.788,21	-	-	-	-	-	83.788,21	-	-	83.788,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.071.702,07**	-	-	**1.067.192,98**	-	-	**13.004.509,09**	-	-	**13.004.509,09**
Recursos Vinculados à Educação	**944.011,47**	-	-	-	-	-	**944.011,47**	-	-	**944.011,47**
Transferências do FUNDEB	138.417,36	-	-	-	-	-	138.417,36	-	-	138.417,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	805.594,11	-	-	-	-	-	805.594,11	-	-	805.594,11
Recursos Vinculados à Saúde	**5.253.098,97**	-	-	-	-	-	**5.253.098,97**	-	-	**5.253.098,97**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.252.808,20	-	-	-	-	-	5.252.808,20	-	-	5.252.808,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	290,77	-	-	-	-	-	290,77	-	-	290,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.401.710,61**	-	-	-	-	-	**1.401.710,61**	-	-	**1.401.710,61**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.998.201,41**	-	-	**1.067.192,98**	-	-	**3.931.008,43**	-	-	**3.931.008,43**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.956.870,04	-	-	609.261,42	-	-	2.347.608,62	-	-	2.347.608,62
Outras Vinculações Decorrentes	2.041.331,37	-	-	457.931,56	-	-	1.583.399,81	-	-	1.583.399,81

de Transferências										
Demais Vinculações Legais	**1.459.701,80**	-	-	-	-	-	**1.459.701,80**	-	-	**1.459.701,80**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	102.928,76	-	-	-	-	-	102.928,76	-	-	102.928,76
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.356.773,04	-	-	-	-	-	1.356.773,04	-	-	1.356.773,04
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**14.977,81**	-	-	-	-	-	**14.977,81**	-	-	**14.977,81**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.369.224,39**	-	-	**1.145.229,62**	-	-	**15.223.994,77**	-	-	**15.223.994,77**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:91584765

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.297.522,32**	-	-	**78.036,64**	-	-	**2.219.485,68**	-	-	**2.219.485,68**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.213.734,11	-	-	78.036,64	-	-	2.135.697,47	-	-	2.135.697,47
Outros Recursos não Vinculados	83.788,21	-	-	-	-	-	83.788,21	-	-	83.788,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.071.702,07**	-	-	**1.067.192,98**	-	-	**13.004.509,09**	-	-	**13.004.509,09**
Recursos Vinculados à Educação	**944.011,47**	-	-	-	-	-	**944.011,47**	-	-	**944.011,47**
Transferências do FUNDEB	138.417,36	-	-	-	-	-	138.417,36	-	-	138.417,36

Outros Recursos Vinculados à Educação	805.594,11	-	-	-	-	-	805.594,11	-	-	805.594,11	
Recursos Vinculados à Saúde	**5.253.098,97**	-	-	-	-	-	**5.253.098,97**	-	-	**5.253.098,97**	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.252.808,20	-	-	-	-	-	5.252.808,20	-	-	5.252.808,20	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	290,77	-	-	-	-	-	290,77	-	-	290,77	
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.401.710,61**	-	-	-	-	-	**1.401.710,61**	-	-	**1.401.710,61**	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.998.201,41**	-	-	**1.067.192,98**	-	-	**3.931.008,43**	-	-	**3.931.008,43**	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.956.870,04	-	-	609.261,42	-	-	2.347.608,62	-	-	2.347.608,62	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.041.331,37	-	-	457.931,56	-	-	1.583.399,81	-	-	1.583.399,81	
Demais Vinculações Legais	**1.459.701,80**	-	-	-	-	-	**1.459.701,80**	-	-	**1.459.701,80**	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	102.928,76	-	-	-	-	-	102.928,76	-	-	102.928,76	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações Legais	1.356.773,04	-	-	-	-	-	1.356.773,04	-	-	1.356.773,04	
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações	**14.977,81**	-	-	-	-	-	**14.977,81**	-	-	**14.977,81**	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.369.224,39**	-	-	**1.145.229,62**	-	-	**15.223.994,77**	-	-	**15.223.994,77**	
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E2FAC50E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e

Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	Saldo Total k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	428.716,43	427.926,43	790,00	-	-	4.805.003,02	3.584.127,97	3.584.127,97	75.645,43	1.145.229,62	1.145.229,62
PODER EXECUTIVO	-	428.716,43	427.926,43	790,00	-	-	4.805.003,02	3.584.127,97	3.584.127,97	75.645,43	1.145.229,62	1.145.229,62
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	428.716,43	427.926,43	790,00	-	-	4.805.003,02	3.584.127,97	3.584.127,97	75.645,43	1.145.229,62	1.145.229,62

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
	GEFFERSON PAVAN	
	CONTADOR	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6C95FC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre/2025 -JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	LIQUIDADAS													(b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.738.333,97	44.235.945,69	44.026.439,55	44.282.927,96	41.156.954,28	41.689.185,91	41.188.241,72	41.201.580,16	48.382.965,19	41.734.538,51	42.000.688,87	77.449.977,59	551.087.779,40	864.856,59
Pessoal Ativo	35.086.735,86	35.462.482,66	35.321.730,06	35.440.575,75	32.320.045,82	32.723.212,02	32.165.595,27	32.166.743,66	34.938.120,40	32.406.447,77	32.548.298,56	63.092.787,09	433.672.774,92	93.818,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.277.214,81	28.509.319,46	28.398.304,86	28.496.786,66	28.410.425,70	28.805.731,13	28.312.183,75	28.176.346,85	30.966.164,19	28.458.961,66	28.592.130,90	55.297.697,97	370.701.267,94	90.521,77
Obrigações Patronais	6.809.521,05	6.953.163,20	6.923.425,20	6.943.789,09	3.909.620,12	3.917.480,89	3.853.411,52	3.990.396,81	3.971.956,21	3.947.486,11	3.956.167,66	7.795.089,12	62.971.506,98	3.296,69
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.651.598,11	8.677.448,67	8.701.269,49	8.842.352,21	8.836.908,46	8.965.973,89	9.022.646,45	9.034.836,50	13.444.844,79	9.328.090,74	9.452.390,31	14.357.190,50	117.315.550,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.942.477,35	7.967.945,02	7.986.095,20	8.057.738,98	8.097.891,59	8.190.501,82	8.265.414,81	8.287.663,03	12.335.987,95	8.578.798,56	8.705.552,99	13.250.485,78	107.666.553,08	0,00
Pensões	709.120,76	709.503,65	715.174,29	784.613,23	739.016,87	775.472,07	757.231,64	747.173,47	1.108.856,84	749.292,18	746.837,32	1.106.704,72	9.648.997,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	96.014,36	3.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.454,36	771.038,13
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.870.785,47	9.702.318,73	9.626.119,75	9.729.254,88	6.613.136,37	6.686.975,53	6.679.227,61	9.890.107,06	14.369.077,10	10.220.512,69	10.352.050,63	16.062.143,50	119.801.709,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	802,36	0,00	16.449,89	0,00	3.900,55	17.111,57	0,00	311,83	0,00	0,00	0,00	0,00	38.576,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.651.598,11	8.677.448,67	8.701.269,49	8.842.352,21	5.726.908,46	5.755.973,89	5.802.646,45	9.034.836,50	13.444.844,79	9.328.090,74	9.452.390,31	14.357.190,50	107.775.550,12	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.076.770,49	886.338,83	796.458,22	779.850,64	773.512,85	793.101,57	768.151,84	749.620,98	816.100,40	785.349,32	788.350,57	1.491.287,26	10.504.892,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem e parteira,	141.614,51	138.531,23	111.942,15	107.052,03	108.814,51	120.788,50	108.429,32	105.337,75	108.131,91	107.072,63	111.309,75	213.665,74	1.482.690,03	0,00

conforme estabelecido na CF/88, art.198, §§ 12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.867.548,50	34.533.626,96	34.400.319,80	34.553.673,08	34.543.817,91	35.002.210,38	34.509.014,11	31.311.473,10	34.013.888,09	31.514.025,82	31.648.638,24	61.387.834,09	431.286.070,08	864.856,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	851.927.211,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.112.775,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	10.182.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	839.631.691,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**432.150.926,67**	**51,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	453.401.113,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	430.731.057,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	408.061.002,31	48,6%
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 28/01/2026.		

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B0691D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2025
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 3º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	19.228.292,87	20.147.713,25	23.691.102,01	23.398.773,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.228.292,87	20.147.713,25	23.691.102,01	23.398.773,00
Empréstimos	19.228.292,87	20.147.713,25	23.691.102,01	23.398.773,00
Internos	19.228.292,87	20.147.713,25	23.691.102,01	23.398.773,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	232.786.687,49	276.872.161,62	287.053.600,66	255.930.266,58
Disponibilidade de Caixa	240.138.947,10	284.224.745,88	287.053.600,66	255.930.556,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	245.487.546,10	298.213.803,10	299.016.838,60	258.435.296,77
(-) Restos a Pagar Processados	4.204.639,65	12.022.414,92	10.399.362,50	768.008,85
(-) Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	1.143.959,35	1.966.642,30	1.563.875,44	1.736.731,09
Demais Haveres Financeiros	-7.352.259,61	-7.352.584,26	0,00	-290,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-213.558.394,62	-256.724.448,37	-263.362.498,65	-232.531.493,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	782.982.090,91	806.599.862,75	826.314.689,25	851.927.211,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.088.265,41	5.088.265,41	1.704.946,82	2.112.775,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	777.893.825,50	801.511.597,34	824.609.742,43	849.814.435,99
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	2,47	2,51	2,87	2,75
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-27,45	-32,03	-31,94	-27,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	933.472.590,60	961.813.916,81	989.531.690,92	1.019.777.323,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	840.125.331,54	865.632.525,13	890.578.521,82	917.799.590,87

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	7.506.941,04	7.506.941,04	7.506.941,04	7.369.582,77
PASSIVO ATUARIAL	2.280.344.060,16	2.280.344.060,16	2.280.344.060,16	2.280.344.060,16
RP NÃO-PROCESSADOS	171.812.446,18	116.308.757,23	89.169.833,46	55.975.139,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:361E4985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUA DEMONSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro - Dezembro/2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	787.950.582,03	806.897.447,02	826.317.334,87	851.927.211,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.985.792,00	5.088.265,41	1.704.946,82	2.112.775,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	782.964.790,03	801.809.181,61	824.612.388,05	849.814.435,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	172.252.253,81	176.398.019,95	181.414.725,37	186.959.175,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	155.027.028,43	158.758.217,96	163.273.252,83	168.263.258,33

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:71850C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2025
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.632.848,24	9.864.321,53
Interna	1.632.848,24	9.864.321,53
Empréstimos	1.632.848,24	9.864.321,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.632.848,24	9.864.321,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	851.927.211,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.112.775,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	849.814.435,99	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.864.321,53	1,16%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	135.970.309,76	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	122.373.278,78	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	59.487.010,52	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C47A8D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2025 a Dezembro/2025 - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2025
LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	851.927.211,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.112.775,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	849.814.435,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	10.182.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	839.631.691,99	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	432.150.926,67	51,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	503.779.015,19	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	430.731.057,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	408.061.002,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(232.531.493,58)	(27,36)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.019.777.323,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	186.959.175,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	9.864.321,53	1,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	135.970.309,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	59.487.010,52	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	106.160.265,02	194.989.026,04

DANIELE DENISE MANIKA
Contadora CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1041E27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO CONSOLIDADO
Janeiro a Dezembro de 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**134.738.893,49**	**550.996,97**	**3.323.346,90**	**24.072.490,92**	**0,00**	**0,00**	**106.792.058,70**	**31.105.714,61**	**50.929,79**	**75.686.344,09**
Recursos Não Vinculados de Impostos	134.730.134,40	550.506,77	3.323.346,90	14.238.137,24	0,00	0,00	116.618.143,49	31.105.714,61	50.929,79	85.512.428,88
Outros Recursos não Vinculados	8.759,09	490,20	0,00	9.834.353,68	0,00	0,00	(9.826.084,79)	0,00	0,00	(9.826.084,79)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**144.466.203,62**	**217.011,88**	**1.569.771,66**	**31.906.645,15**	**1.806.007,25**	**0,00**	**108.966.767,68**	**75.054.550,41**	**0,00**	**33.912.217,27**
Recursos Vinculados à Educação	**35.480.196,84**	**66.052,76**	**626.817,13**	**21.841.981,02**	**0,00**	**0,00**	**12.945.345,93**	**13.385.254,06**	**0,00**	**(439.908,13)**
Transferências do FUNDEB	29.586.342,07	45.293,02	585.420,23	6.653.445,32	0,00	0,00	22.302.183,50	11.817.372,83	0,00	10.484.810,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.893.854,77	20.759,74	41.396,90	15.188.535,70	0,00	0,00	(9.356.837,57)	1.567.881,23	0,00	(10.924.718,80)
Recursos Vinculados à Saúde	**42.662.763,80**	**98.202,44**	**567.062,57**	**1.055.731,52**	**0,00**	**0,00**	**40.941.767,27**	**8.167.007,41**	**0,00**	**32.774.759,86**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	42.467.558,36	98.202,44	567.062,57	1.024.290,49	0,00	0,00	40.778.002,86	8.167.007,41	0,00	32.610.995,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	195.205,44	0,00	0,00	31.441,03	0,00	0,00	163.764,41	0,00	0,00	163.764,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.019.895,25	11.135,24	134.450,13	53.647,14	0,00	0,00	5.820.662,74	1.265.318,23	0,00	4.555.344,51
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**27.056.277,25**	**14.219,46**	**62.930,64**	**8.391.192,74**	**0,00**	**0,00**	**18.587.934,41**	**45.610.146,56**	**0,00**	**(27.022.212,15)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.783.029,61	0,00	23.690,12	7.358.421,62	0,00	0,00	(599.082,13)	44.443.055,91	0,00	(45.042.138,04)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	20.273.247,64	14.219,46	39.240,52	1.032.771,12	0,00	0,00	19.187.016,54	1.167.090,65	0,00	18.019.925,89
Demais Vinculações Legais	**33.028.570,08**	**27.401,98**	**178.511,19**	**564.092,73**	**0,00**	**0,00**	**32.258.564,18**	**6.626.824,15**	**0,00**	**25.631.740,03**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.627,98	0,00	0,00	35.609,15	0,00	0,00	(31.981,17)	419.973,28	0,00	(451.954,45)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.029.208,65	311,80	44.211,83	20.432,06	0,00	0,00	964.252,96	52.588,08	0,00	911.664,88
Outras Vinculações Legais	31.995.733,45	27.090,18	134.299,36	508.051,52	0,00	0,00	31.326.292,39	6.154.262,79	0,00	25.172.029,60
Recursos Extraorçamentários	**218.500,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.806.007,25**	**0,00**	**(1.587.506,85)**	**0,00**	**0,00**	**(1.587.506,85)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(20.549.921,37)**	**0,00**	**14.471,61**	**463,56**	**0,00**	**0,00**	**(20.564.856,54)**	**742.411,71**	**0,00**	**(21.307.268,25)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.684.339,50	0,00	10.873,33	0,00	0,00	0,00	2.673.466,17	413.625,74	0,00	2.259.840,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(2.464.460,53)	0,00	3.598,28	0,00	0,00	0,00	(2.468.058,81)	184.757,05	0,00	(2.652.815,86)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(20.769.800,34)	0,00	0,00	463,56	0,00	0,00	(20.770.263,90)	144.028,92	0,00	(20.914.292,82)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**258.655.175,74**	**768.008,85**	**4.907.590,17**	**55.979.599,63**	**1.806.007,25**	**0,00**	**195.193.969,84**	**106.902.676,73**	**50.929,79**	**88.291.293,11**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 29/01/2026, dados de contabilização da Taxa de Administração do RPPS não confirmados ao ente Municipal, responsabilidade técnica quanto a referida contabilização atribuída ao Responsável da Autarquia e do Legislativo.

Daniele Denise Manika

CRC 54.828-O/PR

Riolando Fransolino Junior

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1592238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3º Quadrimestre/2025 - JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		

													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.404.457,92	45.513.335,93	45.340.623,31	45.629.264,02	42.549.467,77	43.006.889,69	43.032.892,79	42.625.796,64	49.761.675,59	43.231.682,78	43.652.377,07	79.772.328,18	569.520.791,69	1.362.080,72
Pessoal Ativo	36.752.859,81	36.739.872,90	36.635.913,82	36.786.911,81	33.712.559,31	34.040.915,80	34.010.246,34	33.590.960,14	36.316.830,80	33.903.592,04	34.199.986,76	65.415.137,68	452.105.787,21	139.604,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.733.178,13	29.580.425,93	29.503.479,16	29.632.696,78	29.591.886,15	29.912.052,32	29.931.920,48	29.371.341,20	32.114.002,41	29.704.499,44	29.955.651,63	57.155.030,02	386.186.163,65	137.417,37
Obrigações Patronais	7.019.681,68	7.159.446,97	7.132.434,66	7.154.215,03	4.120.673,16	4.128.863,48	4.078.325,86	4.219.618,94	4.202.828,39	4.199.092,60	4.244.335,13	8.260.107,66	65.919.623,56	2.186,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.651.598,11	8.677.448,67	8.701.269,49	8.842.352,21	8.836.908,46	8.965.973,89	9.022.646,45	9.034.836,50	13.444.844,79	9.328.090,74	9.452.390,31	14.357.190,50	117.315.550,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.942.477,35	7.967.945,02	7.986.095,20	8.057.738,98	8.097.891,59	8.190.501,82	8.265.414,81	8.287.663,03	12.335.987,95	8.578.798,56	8.705.552,99	13.250.485,78	107.666.553,08	0,00
Pensões	709.120,76	709.503,65	715.174,29	784.613,23	739.016,87	775.472,07	757.231,64	747.173,47	1.108.856,84	749.292,18	746.837,32	1.106.704,72	9.648.997,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	96.014,36	3.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.454,36	1.222.476,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.870.785,47	9.702.318,73	9.626.119,75	9.729.254,88	6.613.136,37	6.686.975,53	6.679.227,61	9.890.107,06	14.369.077,10	10.220.512,69	10.352.050,63	16.062.143,50	119.801.709,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	802,36	0,00	16.449,89	0,00	3.900,55	17.111,57	0,00	311,83	0,00	0,00	0,00		38.576,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.651.598,11	8.677.448,67	8.701.269,49	8.842.352,21	5.726.908,46	5.755.973,89	5.802.646,45	9.034.836,50	13.444.844,79	9.328.090,74	9.452.390,31	14.357.190,50	107.775.550,12	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.076.770,49	886.338,83	796.458,22	779.850,64	773.512,85	793.101,57	768.151,84	749.620,98	816.100,40	785.349,32	788.350,57	1.491.287,26	10.504.892,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido na CF/88, art.198, §§ 12 a 15	141.614,51	138.531,23	111.942,15	107.052,03	108.814,51	120.788,50	108.429,32	105.337,75	108.131,91	107.072,63	111.309,75	213.665,74	1.482.690,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.533.672,45	35.811.017,20	35.714.503,56	35.900.009,14	35.936.331,40	36.319.914,16	36.353.665,18	32.735.689,58	35.392.598,49	33.011.170,09	33.300.326,44	63.710.184,68	449.719.082,37	1.362.080,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	851.927.211,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.112.775,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	10.182.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	839.631.691,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**451.081.163,09**	**53,72**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	503.779.015,19	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	430.731.057,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	408.061.002,31	48,6%
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 28/01/2025.		

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1EBA25A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2025 a Dezembro/2025 - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		851.927.211,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		2.112.775,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		849.814.435,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		10.182.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		839.631.691,99
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	432.150.926,67	51,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	503.779.015,19	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	430.731.057,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	408.061.002,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(232.531.493,58)	(27,36)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.019.777.323,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	186.959.175,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.864.321,53	1,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	135.970.309,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	59.487.010,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	106.160.265,02	194.989.026,04

Daniele Denise Manika
Contadora CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEC7B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	865.147.486,00	1.110.605.890,03	203.451.558,87	954.639.403,50	155.966.486,53	180.599.237,96	847.647.877,47	262.958.012,56	842.741.903,87	106.991.526,03
DESPESAS CORRENTES	781.256.619,00	952.113.973,60	155.047.640,46	859.742.850,93	92.371.122,67	173.851.667,60	811.331.475,83	140.782.497,77	806.498.499,97	48.411.375,10
Pessoal e Encargos Sociais	487.708.833,00	573.660.098,87	115.098.957,15	522.101.134,90	51.558.963,97	115.219.396,74	522.070.682,56	51.589.416,31	522.044.740,39	30.452,34
Juros e Encargos da Dívida	1.228.440,00	3.878.440,00	646.256,88	3.390.338,97	488.101,03	646.256,88	3.390.338,97	488.101,03	3.390.338,97	0,00
Outras Despesas Correntes	292.319.346,00	374.575.434,73	39.302.426,43	334.251.377,06	40.324.057,67	57.986.013,98	285.870.454,30	88.704.980,43	281.063.420,61	48.380.922,76
DESPESAS DE CAPITAL	83.575.867,00	158.176.916,43	48.403.918,41	94.896.552,57	63.280.363,86	6.747.570,36	36.316.401,64	121.860.514,79	36.243.403,90	58.580.150,93
Investimentos	75.750.754,00	146.351.803,43	47.295.686,64	83.303.942,43	63.047.861,00	5.550.941,32	24.819.413,80	121.532.389,63	24.746.416,06	58.484.528,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.825.113,00	11.825.113,00	1.108.231,77	11.592.610,14	232.502,86	1.196.629,04	11.496.987,84	328.125,16	11.496.987,84	95.622,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.339.172,00	77.512.394,80	16.912.093,49	74.273.181,92	3.239.212,88	16.974.050,55	74.273.006,72	3.239.388,08	74.271.390,15	175,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	933.486.658,00	1.188.118.284,83	220.363.652,36	1.028.912.585,42	158.890.699,41	197.573.288,51	921.920.884,19	266.197.400,64	917.013.294,02	106.991.701,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	933.486.658,00	1.188.118.284,83	220.363.652,36	1.028.912.585,42	158.890.699,41	197.573.288,51	921.920.884,19	266.197.400,64	917.013.294,02	106.991.701,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	98.343.105,71	-	103.250.695,88	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**933.486.658,00**	**1.188.118.284,83**	**220.363.652,36**	**1.028.912.585,42**	**158.890.699,41**	**197.573.288,51**	**1.020.263.989,90**	-	**1.020.263.989,90**	**106.991.701,23**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 27/01/2026.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:85388535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a de Dezembro 2025 / Bimestre Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	901.051.464,00	1.070.648.566,99	163.811.000,83	15,30	960.774.205,77	89,74	109.874.361,22
RECEITAS CORRENTES	880.371.464,00	978.708.777,06	157.772.061,19	16,12	916.317.865,29	93,63	62.390.911,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	214.879.000,00	234.889.860,00	35.561.440,32	15,14	220.827.529,42	94,01	14.062.330,58
Impostos	186.770.000,00	203.100.860,00	30.235.801,21	14,89	189.591.109,98	93,35	13.509.750,02
Taxas	25.109.000,00	28.789.000,00	4.889.552,51	16,98	28.910.591,47	100,42	(121.591,47)
Contribuição de Melhoria	3.000.000,00	3.000.000,00	436.086,60	14,54	2.325.827,97	77,53	674.172,03
CONTRIBUIÇÕES	46.016.819,00	47.816.819,00	10.083.695,25	21,09	45.635.005,83	95,44	2.181.813,17
Contribuições Sociais	32.200.319,00	34.000.319,00	8.008.584,58	0,00	32.522.507,38	95,65	1.477.811,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.816.500,00	13.816.500,00	2.075.110,67	15,02	13.112.498,45	94,90	704.001,55
RECEITA PATRIMONIAL	47.368.688,74	56.778.225,62	8.273.540,04	14,57	62.411.990,68	109,92	(5.633.765,06)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	117.000,00	187.000,00	55.239,51	29,54	273.117,55	146,05	(86.117,55)
Valores Mobiliários	41.251.688,74	45.823.745,62	8.176.817,20	17,84	51.320.875,10	112,00	(5.497.129,48)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	10.767.480,00	0,00	0,00	10.767.480,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	41.483,33	0,00	50.518,03	0,00	(50.518,03)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.295,09	0,00	1.295,09	0,00	(1.295,09)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.105.726,00	10.381.492,00	1.232.888,27	11,88	3.928.293,40	37,84	6.453.198,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.728.726,00	6.004.492,00	87.021,94	1,45	707.723,62	11,79	5.296.768,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.244.000,00	4.244.000,00	1.129.040,19	26,60	3.103.039,51	73,12	1.140.960,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	133.000,00	133.000,00	16.826,14	12,65	117.530,27	88,37	15.469,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.887.600,00	599.094.277,10	100.569.081,29	16,79	568.773.059,46	94,94	30.321.217,64
Transferências da União e de suas Entidades	214.029.000,00	222.016.343,88	46.372.614,33	20,89	222.352.855,93	100,15	(336.512,05)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.792.600,00	165.501.933,22	21.390.669,19	12,92	154.467.787,42	93,33	11.034.145,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	197.000.000,00	211.510.000,00	32.804.597,77	15,51	191.842.133,48	90,70	19.667.866,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	66.000,00	66.000,00	1.200,00	1,82	110.282,63	167,09	(44.282,63)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.113.630,26	29.748.103,34	2.050.120,93	6,89	14.740.691,41	49,55	15.007.411,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	208.500,00	208.500,00	60.537,38	29,03	382.785,77	183,59	(174.285,77)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	1.535.020,00	423.811,26	0,00	1.759.887,06	114,65	(224.867,06)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.902.630,26	28.004.583,34	1.565.772,29	5,59	12.598.018,58	44,99	15.406.564,76

RECEITAS DE CAPITAL	20.680.000,00	91.939.789,93	6.038.939,64	6,57	44.456.340,48	48,35	47.483.449,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	1.310.473,36	6,55	9.864.321,53	49,32	10.135.678,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	1.310.473,36	6,55	9.864.321,53	49,32	10.135.678,47
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	71.939.789,93	4.728.466,28	6,57	34.592.018,95	48,08	37.347.770,98
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	17.206.024,84	984.459,30	5,72	13.500.377,00	78,46	3.705.647,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	54.733.765,09	3.744.006,98	6,84	21.091.641,95	38,53	33.642.123,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.435.194,00	34.235.194,00	16.935.178,49	49,47	59.489.784,13	173,77	(25.254.590,13)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	933.486.658,00	1.104.883.760,99	180.746.179,32	16,36	1.020.263.989,90	92,34	84.619.771,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	933.486.658,00	1.104.883.760,99	180.746.179,32	16,36	1.020.263.989,90	92,34	84.619.771,09
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	8.648.595,52	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	933.486.658,00	1.104.883.760,99	180.746.179,32	16,36	1.028.912.585,42	93,12	75.971.175,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	83.234.523,84			83.234.523,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		83.234.523,84			83.234.523,84		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 27/01/2026.							

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8AA57789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, Em Reais

alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	865.147.486,00	1.110.605.890,03	203.451.558,87	954.639.403,50	92,78	155.966.486,53	180.599.237,96	847.647.877,47	91,94	262.958.012,56	106.991.526,03
LEGISLATIVA	27.486.000,00	27.486.000,00	4.268.822,57	20.315.207,33	1,97	7.170.792,67	4.334.410,77	20.315.207,33	2,20	7.170.792,67	0,00
Ação Legislativa	27.486.000,00	27.486.000,00	4.268.822,57	20.315.207,33	1,97	7.170.792,67	4.334.410,77	20.315.207,33	2,20	7.170.792,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	46.945.000,00	53.384.533,21	7.742.060,82	44.994.178,57	4,37	8.390.354,64	8.687.335,42	42.514.823,98	4,61	10.869.709,23	2.479.354,59
Planejamento e Orçamento	3.968.500,00	4.527.500,00	715.451,02	3.471.584,54	0,34	1.055.915,46	768.959,09	3.327.915,81	0,36	1.199.584,19	143.668,73
Administração Geral	21.878.000,00	23.041.117,16	3.988.393,51	19.787.660,74	1,92	3.253.456,42	4.448.352,17	19.162.941,00	2,08	3.878.176,16	624.719,74
Administração Financeira	2.768.000,00	3.213.000,00	391.810,49	2.669.561,30	0,26	543.438,70	493.634,88	2.592.375,58	0,28	620.624,42	77.185,72
Controle Interno	980.000,00	1.010.000,00	119.453,71	908.409,99	0,09	101.590,01	124.916,75	906.403,26	0,10	103.596,74	2.006,73
Tecnologia da Informação	7.453.000,00	7.735.500,00	285.363,75	5.677.273,49	0,55	2.058.226,51	896.910,01	5.025.352,84	0,55	2.710.147,16	651.920,65
Administração de Receitas	5.383.000,00	7.919.916,05	1.166.187,74	7.010.033,93	0,68	909.882,12	1.047.486,14	6.398.326,71	0,69	1.521.589,34	611.707,22
Administração de Concessões	200.000,00	150.000,00	15.679,03	63.958,70	0,01	86.041,30	15.888,03	63.958,70	0,01	86.041,30	0,00
Comunicação Social	3.287.000,00	4.135.000,00	869.346,81	4.058.906,12	0,39	76.093,88	700.544,64	3.690.760,32	0,40	444.239,68	368.145,80
Demais Subfunções	1.027.500,00	1.652.500,00	190.374,76	1.346.789,76	0,13	305.710,24	190.643,71	1.346.789,76	0,15	305.710,24	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.647.500,00	13.741.179,92	2.745.286,26	12.921.963,05	1,26	819.216,87	2.671.670,87	12.198.954,96	1,32	1.542.224,96	723.008,09
Defesa Civil	349.000,00	710.000,00	119.202,10	492.194,30	0,05	217.805,70	165.686,02	438.975,32	0,05	271.024,68	53.218,98
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	61.164,90	100.551,86	0,01	69.448,14	61.164,90	100.551,86	0,01	69.448,14	0,00
Demais Subfunções	10.128.500,00	12.861.179,92	2.564.919,26	12.329.216,89	1,20	531.963,03	2.444.819,95	11.659.427,78	1,26	1.201.752,14	669.789,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.343.000,00	41.826.840,77	6.897.332,86	36.060.187,74	3,50	5.766.653,03	6.784.663,00	32.608.533,65	3,54	9.218.307,12	3.451.654,09
Assistência ao Idoso	2.604.000,00	2.995.840,43	540.208,59	2.612.979,73	0,25	382.860,70	612.930,06	2.455.498,00	0,27	540.342,43	157.481,73
Assistência ao Portador de Deficiência	53.500,00	53.500,00	0,00	20.118,77	0,00	33.381,23	0,00	16.252,05	0,00	37.247,95	3.866,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.340.500,00	13.015.922,07	2.357.692,97	10.952.059,15	1,06	2.063.862,92	2.166.800,31	10.189.810,56	1,11	2.826.111,51	762.248,59
Assistência Comunitária	5.438.500,00	8.628.681,57	1.012.322,05	7.122.769,80	0,69	1.505.911,77	1.002.935,03	5.771.754,83	0,63	2.856.926,74	1.351.014,97
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	3.064,49	13.675,04	0,00	10.324,96	1.698,80	11.481,20	0,00	12.518,80	2.193,84
Demais Subfunções	11.882.500,00	17.108.896,70	2.984.044,76	15.338.585,25	1,49	1.770.311,45	3.000.298,80	14.163.737,01	1,54	2.945.159,69	1.174.848,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.534.034,00	146.820.887,08	26.157.141,44	133.164.394,17	12,94	13.656.492,91	26.373.864,35	132.333.133,16	14,35	14.487.753,92	831.261,01
Previdência Básica	8.514.795,00	9.214.795,00	1.475.506,49	9.098.033,46	0,88	116.761,54	1.475.506,49	9.098.033,46	0,99	116.761,54	0,00
Previdência do Regime Estatutário	113.579.273,00	133.109.273,00	24.200.092,53	120.201.707,10	11,68	12.907.565,90	24.256.471,87	119.603.324,31	12,97	13.505.948,69	598.382,79
Administração Geral	4.439.966,00	4.496.819,08	481.542,42	3.864.653,61	0,38	632.165,47	641.885,99	3.631.775,39	0,39	865.043,69	232.878,22
SAÚDE	156.400.550,00	210.968.695,34	34.521.557,78	191.412.597,24	18,60	19.556.098,10	39.489.900,09	175.405.591,78	19,03	35.563.103,56	16.007.005,46
Atenção Básica	93.648.500,00	117.336.882,90	17.743.308,13	104.900.459,23	10,20	12.436.423,67	21.926.551,10	94.672.798,99	10,27	22.664.083,91	10.227.660,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.907.050,00	77.028.937,00	14.093.403,39	72.208.717,77	7,02	4.820.219,23	14.462.436,65	66.968.445,80	7,26	10.060.491,20	5.240.271,97
Suporte Profilático e Terapêutico	3.175.000,00	5.354.597,57	706.616,59	4.333.157,43	0,42	1.021.440,14	941.802,41	4.128.735,18	0,45	1.225.862,39	204.422,25
Vigilância Sanitária	1.497.000,00	1.877.000,00	342.611,02	1.661.586,12	0,16	215.413,88	356.079,07	1.648.812,01	0,18	228.187,99	12.774,11
Vigilância Epidemiológica	7.173.000,00	9.371.277,87	1.635.618,65	8.308.676,69	0,81	1.062.601,18	1.803.030,86	7.986.799,80	0,87	1.384.478,07	321.876,89
TRABALHO	16.249.500,00	20.259.500,00	2.938.355,58	19.580.248,06	1,90	679.251,94	3.796.767,63	19.203.889,02	2,08	1.055.610,98	376.359,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.385.000,00	11.360.000,00	1.996.202,74	11.198.093,48	1,09	161.906,52	1.996.160,94	11.198.051,68	1,21	161.948,32	41,80
Relações de Trabalho	5.007.000,00	6.549.000,00	511.286,57	6.240.717,82	0,61	308.282,18	1.314.574,48	5.889.245,44	0,64	659.754,56	351.472,38
Fomento ao Trabalho	1.185.500,00	1.546.500,00	297.553,16	1.465.143,50	0,14	81.356,50	342.603,68	1.447.485,13	0,16	99.014,87	17.658,37
Demais Subfunções	672.000,00	804.000,00	133.313,11	676.293,26	0,07	127.706,74	143.428,53	669.106,77	0,07	134.893,23	7.186,49
EDUCAÇÃO	283.262.350,00	331.371.591,25	59.872.530,19	294.836.132,75	28,66	36.535.458,50	61.442.382,48	270.010.092,61	29,29	61.361.498,64	24.826.040,14
Ensino Fundamental	183.985.000,00	206.469.370,87	38.099.713,60	189.979.131,70	18,46	16.490.239,17	39.513.115,65	173.011.033,53	18,77	33.458.337,34	16.968.098,17
Educação Infantil	95.091.350,00	119.716.220,38	20.866.731,13	100.020.895,50	9,72	19.695.324,88	20.917.593,42	92.690.353,53	10,05	27.025.866,85	7.330.541,97
Educação Especial	4.186.000,00	5.186.000,00	906.085,46	4.836.105,55	0,47	349.894,45	1.011.673,41	4.308.705,55	0,47	877.294,45	527.400,00
CULTURA	3.065.000,00	6.710.720,00	2.205.500,29	5.796.083,54	0,56	914.636,46	577.576,22	3.937.967,57	0,43	2.772.752,43	1.858.115,97
Difusão Cultural	3.065.000,00	6.710.720,00	2.205.500,29	5.796.083,54	0,56	914.636,46	577.576,22	3.937.967,57	0,43	2.772.752,43	1.858.115,97
DIREITOS DA CIDADANIA	4.272.000,00	6.829.940,00	1.463.937,72	5.343.420,11	0,52	1.486.519,89	866.906,58	4.003.373,22	0,43	2.826.566,78	1.340.046,89
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.725.000,00	5.282.940,00	1.294.364,85	4.155.676,10	0,40	1.127.263,90	725.413,51	3.447.747,76	0,37	1.835.192,24	707.928,34
Demais Subfunções	1.547.000,00	1.547.000,00	169.572,87	1.187.744,01	0,12	359.255,99	141.493,07	555.625,46	0,06	991.374,54	632.118,55
URBANISMO	19.071.500,00	23.272.125,65	1.423.795,73	18.518.610,25	1,80	4.753.515,40	3.275.739,66	15.843.650,92	1,72	7.428.474,73	2.674.959,33
Infra-Estrutura Urbana	5.340.000,00	6.540.625,65	1.183.636,68	4.881.875,06	0,47	1.658.750,59	910.374,30	4.200.304,14	0,46	2.340.321,51	681.570,92
Serviços Urbanos	13.731.500,00	16.731.500,00	240.159,05	13.636.735,19	1,33	3.094.764,81	2.365.365,36	11.643.346,78	1,26	5.088.153,22	1.993.388,41
HABITAÇÃO	1.381.500,00	2.499.500,00	566.903,66	1.968.863,04	0,19	530.636,96	414.770,27	1.672.338,68	0,18	827.161,32	296.524,36
Habitação Urbana	1.381.500,00	2.499.500,00	566.903,66	1.968.863,04	0,19	530.636,96	414.770,27	1.672.338,68	0,18	827.161,32	296.524,36
SANEAMENTO	141.000,00	332.000,00	57.554,79	253.468,58	0,02	78.531,42	61.754,52	245.251,62	0,03	86.748,38	8.216,96
Demais Subfunções	141.000,00	332.000,00	57.554,79	253.468,58	0,02	78.531,42	61.754,52	245.251,62	0,03	86.748,38	8.216,96
GESTÃO AMBIENTAL	37.166.768,00	57.853.941,64	8.521.726,54	51.868.258,76	5,04	5.985.682,88	8.106.408,53	41.891.753,03	4,54	15.962.188,61	9.976.505,73
Preservação e Conservação Ambiental	6.326.000,00	15.876.173,64	5.774.176,68	12.081.455,08	1,17	3.794.718,56	1.347.194,26	6.025.760,02	0,65	9.850.413,62	6.055.695,06

Controle Ambiental	30.840.768,00	41.977.768,00	2.747.549,86	39.786.803,68	3,87	2.190.964,32	6.759.214,27	35.865.993,01	3,89	6.111.774,99	3.920.810,67
AGRICULTURA	6.194.000,00	12.477.143,45	1.180.264,48	8.069.485,59	0,78	4.407.657,86	1.277.135,37	7.148.060,19	0,78	5.329.083,26	921.425,40
Abastecimento	1.931.000,00	2.195.200,00	283.196,19	2.050.914,11	0,20	144.285,89	485.011,29	1.593.986,49	0,17	601.213,51	456.927,62
Extensão Rural	4.263.000,00	10.281.943,45	897.068,29	6.018.571,48	0,58	4.263.371,97	792.124,08	5.554.073,70	0,60	4.727.869,75	464.497,78
INDÚSTRIA	1.835.000,00	2.620.000,00	359.505,52	2.144.422,12	0,21	475.577,88	405.351,74	2.105.353,04	0,23	514.646,96	39.069,08
Promoção Industrial	1.835.000,00	2.620.000,00	359.505,52	2.144.422,12	0,21	475.577,88	405.351,74	2.105.353,04	0,23	514.646,96	39.069,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.428.000,00	7.153.659,18	2.499.541,45	5.908.748,33	0,57	1.244.910,85	1.761.635,36	5.071.632,30	0,55	2.082.026,88	837.116,03
Promoção Comercial	570.000,00	614.960,20	149.001,37	584.175,20	0,06	30.785,00	162.385,97	573.171,84	0,06	41.788,36	11.003,36
Turismo	2.858.000,00	6.538.698,98	2.350.540,08	5.324.573,13	0,52	1.214.125,85	1.599.249,39	4.498.460,46	0,49	2.040.238,52	826.112,67
TRANSPORTE	79.499.000,00	122.202.868,54	36.710.527,57	80.094.276,41	7,78	42.108.592,13	7.113.335,34	40.221.162,91	4,36	81.981.705,63	39.873.113,50
Transporte Rodoviário	73.828.000,00	116.551.868,54	36.013.476,06	75.376.846,24	7,33	41.175.022,30	6.257.471,06	35.911.282,68	3,90	80.640.585,86	39.465.563,56
Demais Subfunções	5.671.000,00	5.651.000,00	697.051,51	4.717.430,17	0,46	933.569,83	855.864,28	4.309.880,23	0,47	1.341.119,77	407.549,94
DESPORTO E LAZER	4.392.500,00	5.861.480,00	1.052.445,54	5.223.365,97	0,51	638.114,03	890.861,68	4.751.615,61	0,52	1.109.864,39	471.750,36
Desporto Comunitário	3.969.500,00	5.203.480,00	814.979,42	4.614.393,34	0,45	589.086,66	679.103,02	4.201.886,88	0,46	1.001.593,12	412.506,46
Lazer	423.000,00	658.000,00	237.466,12	608.972,63	0,06	49.027,37	211.758,66	549.728,73	0,06	108.271,27	59.243,90
ENCARGOS ESPECIAIS	8.833.284,00	16.933.284,00	2.266.768,08	16.165.491,89	1,57	767.792,11	2.266.768,08	16.165.491,89	1,75	767.792,11	0,00
Outros Encargos Especiais	8.833.284,00	16.933.284,00	2.266.768,08	16.165.491,89	1,57	767.792,11	2.266.768,08	16.165.491,89	1,75	767.792,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**68.339.172,00**	**77.512.394,80**	**16.912.093,49**	**74.273.181,92**	**7,22**	**3.239.212,88**	**16.974.050,55**	**74.273.006,72**	**8,06**	**3.239.388,08**	**175,20**
TOTAL (III) = (I + II)	**933.486.658,00**	**1.188.118.284,83**	**220.363.652,36**	**1.028.912.585,42**	**100,00**	**159.205.699,41**	**197.573.288,51**	**921.920.884,19**	**100,00**	**266.197.400,64**	**106.991.701,23**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 27/01/2026.

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6BA97D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro/2025 a Dezembro/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/25	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	83.151.925,73	85.798.757,38	71.195.924,72	104.055.232,64	76.886.620,23	76.449.174,46	78.957.378,56	89.879.664,00	73.292.433,37	74.298.279,65	70.395.944,52	98.389.104,13	982.750.439,39	1.021.836.483,84
Receita Tributária	11.227.236,99	16.540.852,29	13.205.523,20	41.069.509,95	13.412.973,21	16.932.758,65	17.816.283,11	19.320.439,74	15.497.017,10	20.243.494,86	12.691.124,68	22.870.315,64	220.827.529,42	228.897.000,00
IPTU	1.250.037,49	1.152.436,06	2.277.248,57	26.578.091,19	3.974.041,13	4.521.048,10	4.599.477,41	4.291.931,71	4.589.144,71	4.246.949,55	1.704.699,71	4.359.665,27	63.544.770,90	73.122.000,00
ISS	5.314.812,28	4.607.089,23	4.597.178,95	4.758.289,78	4.891.535,30	5.449.660,94	5.420.940,27	5.100.336,24	5.310.398,20	5.456.982,69	5.578.733,36	6.574.164,72	63.060.121,96	60.537.000,00
ITBI	1.123.296,46	1.063.024,77	1.063.633,50	1.358.549,26	1.121.974,65	1.141.751,47	1.115.385,88	1.084.280,21	1.212.725,31	1.549.144,93	1.329.955,65	1.682.852,47	14.846.574,56	15.394.000,00
IRRF	1.327.896,30	6.239.178,17	1.247.059,06	6.481.875,70	1.632.971,97	3.807.130,96	4.198.219,99	6.138.234,39	1.621.090,80	6.440.255,19	1.530.391,13	7.475.338,90	48.139.642,56	48.305.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.211.194,46	3.479.124,06	4.020.403,12	1.892.704,02	1.792.450,16	2.013.167,18	2.482.259,56	2.705.657,19	2.763.658,08	2.550.162,50	2.547.344,83	2.778.294,28	31.236.419,44	31.539.000,00
Receita de Contribuições	1.149.972,13	3.638.383,99	3.714.828,13	4.474.162,15	3.737.218,37	3.767.605,91	3.744.517,14	3.759.533,76	3.831.223,49	3.733.865,51	3.689.160,96	6.394.534,29	45.635.005,83	47.816.819,00
Receita Patrimonial	2.540.828,23	7.251.695,07	2.508.046,61	2.776.887,63	6.100.787,84	3.119.969,76	3.590.508,38	19.953.770,31	3.309.750,23	2.986.206,58	5.429.517,82	2.844.022,22	62.411.990,68	55.917.225,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.385.126,16	7.247.023,93	2.497.699,69	2.770.192,69	6.096.020,03	3.110.707,57	3.585.144,03	7.656.968,56	3.294.124,69	2.980.290,44	5.338.594,99	2.838.222,21	49.800.114,99	44.962.329,62
Outras Receitas Patrimoniais	155.702,07	4.671,14	10.346,92	6.694,94	4.767,81	9.262,90	5.364,35	10.776.041,64	15.625,54	5.916,14	90.922,83	5.800,01	11.091.116,29	10.954.896,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,47	413,62	1.295,09	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	114.833,34	350.060,60	303.590,07	359.663,97	21.985,02	328.979,94	342.482,62	481.762,31	306.465,56	85.581,70	574.465,62	658.422,65	3.928.293,40	10.337.492,00
Transferências Correntes	67.761.115,26	56.368.903,30	49.540.208,93	55.102.625,11	50.159.165,96	50.995.770,06	52.008.989,39	45.746.238,23	49.639.156,99	46.301.391,58	47.188.168,18	64.393.900,57	635.205.633,56	649.194.843,88

Cota-Parte do FPM	13.107.958,53	17.589.366,75	11.583.407,22	11.770.718,32	15.015.220,16	15.422.694,10	16.210.215,93	12.490.868,91	15.851.403,42	10.630.979,46	14.451.112,74	23.271.676,36	177.395.621,90	158.736.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.129.369,21	8.457.389,52	9.192.330,35	10.269.863,89	7.837.907,59	9.308.467,69	10.689.601,30	8.583.214,48	10.554.274,06	9.562.223,81	8.910.219,97	11.300.661,77	114.795.523,64	118.830.500,00
Cota-Parte do IPVA	16.715.226,96	6.908.718,36	6.603.645,95	6.329.943,11	6.046.354,48	2.784.179,73	2.357.252,22	2.095.616,51	2.088.564,96	1.934.377,75	1.560.555,55	2.208.265,66	57.632.701,24	57.883.000,00
Cota-Parte do ITR	2.218,56	2.636,81	506,87	2.765,26	2.354,21	1.404,69	1.021,22	6.837,46	26.203,51	65.467,90	3.790,24	3.893,87	119.100,60	135.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	116.867,39	132.294,67	144.072,75	135.267,62	131.415,15	149.605,68	128.358,34	141.786,42	150.361,53	144.197,71	142.519,50	172.634,29	1.689.381,05	1.773.000,00
Transferências do FUNDEB	20.965.881,81	16.931.255,79	15.388.761,20	17.082.460,11	14.749.383,94	15.686.626,31	14.985.336,98	13.954.065,22	13.680.714,36	17.124.917,49	15.395.226,59	18.497.435,97	194.442.065,77	224.269.000,00
Outras Transferências Correntes	6.723.592,80	6.347.241,39	6.627.484,59	9.511.606,80	6.376.530,43	7.642.791,86	7.637.203,40	8.473.849,23	7.287.635,15	6.839.227,46	6.724.743,59	8.939.332,65	89.131.239,35	87.568.343,88
Outras Receitas Correntes	357.939,78	1.648.862,13	1.923.727,78	272.383,83	3.454.489,83	1.304.090,14	1.454.597,92	617.919,65	708.820,00	947.739,42	822.625,79	1.227.495,14	14.740.691,41	29.673.103,34
DEDUÇÕES (II)	8.788.249,84	15.903.491,49	10.207.747,99	8.864.845,92	15.059.179,07	9.840.806,72	8.849.478,50	14.142.610,13	8.079.790,18	7.871.458,55	11.195.292,41	12.020.276,86	130.823.227,66	139.046.538,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	140.749,96	2.678.674,04	2.729.197,26	2.722.114,11	2.698.633,51	2.706.716,44	2.693.413,45	2.685.678,14	2.780.749,46	2.677.996,43	2.666.624,61	5.341.959,97	32.522.507,38	34.000.319,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	263.639,71	1.485.123,89	1.584.800,86	5.757,07	3.167.651,74	1.081.163,64	1.081.449,90	345.881,62	343.309,68	726.013,00	582.308,72	678.968,86	11.346.068,69	25.873.130,26
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	369.532,28	5.121.612,51	388.957,41	435.263,30	3.386.243,71	519.656,44	545.879,44	6.447.385,81	374.826,94	0,00	2.932.719,65	0,00	20.522.077,49	22.387.688,74
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.014.327,89	6.618.081,05	5.504.792,46	5.701.711,44	5.806.650,11	5.533.270,20	4.528.735,71	4.663.664,56	4.580.904,10	4.467.449,12	5.013.639,43	5.999.348,03	66.432.574,10	56.785.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**74.363.675,89**	**69.895.265,89**	**60.988.176,73**	**95.190.386,72**	**61.827.441,16**	**66.608.367,74**	**70.107.900,06**	**75.737.053,87**	**65.212.643,19**	**66.426.821,10**	**59.200.652,11**	**86.368.827,27**	**851.927.211,73**	**882.789.945,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.473,41	0,00	1.500.000,00	-39.697,67	550.000,00	0,00	0,00	2.112.775,74	2.152.473,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**74.363.675,89**	**69.895.265,89**	**60.988.176,73**	**95.190.386,72**	**61.827.441,16**	**66.505.894,33**	**70.107.900,06**	**74.237.053,87**	**65.252.340,86**	**65.876.821,10**	**59.200.652,11**	**86.368.827,27**	**849.814.435,99**	**880.637.472,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	1.566.576,00	10.182.744,00	10.258.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**73.580.387,89**	**69.111.977,89**	**60.204.888,73**	**94.407.098,72**	**61.044.153,16**	**65.722.606,33**	**69.324.612,06**	**73.453.765,87**	**64.469.052,86**	**65.093.533,10**	**58.417.364,11**	**84.802.251,27**	**839.631.691,99**	**869.829.472,43**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 27/01/2026.

DANIELE DENISE MANIKA

CRC 54828-O /PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0BD7F617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2025 – Novembro - Dezembro
RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28

r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	782.982.090,91	849.814.435,99	866.810.724,71	884.146.939,20	901.829.877,99	919.866.475,55	938.263.805,06	957.029.081,16	976.169.662,78	995.693.056,04	1.015.606.917,16
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 27/01/2026.

Daniele Denise Manika

CRC 54828-O /PR

Riolando Fransolino Junior

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A9522190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

"MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2025 A 12/2025"

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**186.770.000,00**	**201.100.860,00**	**189.591.109,98**	**94,28**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**71.248.000,00**	**73.472.000,00**	**63.544.770,90**	**86,49**
IPTU	54.728.000,00	54.728.000,00	44.338.960,60	81,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.520.000,00	18.744.000,00	19.205.810,30	102,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**15.394.000,00**	**15.394.000,00**	**14.846.574,56**	**96,44**
ITBI	15.394.000,00	15.394.000,00	14.846.574,56	96,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**56.023.000,00**	**63.525.500,00**	**63.060.121,96**	**99,27**
ISS	53.558.000,00	57.376.500,00	58.328.652,55	101,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.465.000,00	6.149.000,00	4.731.469,41	76,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**44.105.000,00**	**48.709.360,00**	**48.139.642,56**	**98,83**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**283.927.000,00**	**324.371.500,00**	**332.162.881,98**	**85,02**
Cota-Parte FPM	143.000.000,00	144.800.000,00	157.926.175,44	109,07
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	119.100,60	88,22
Cota-Parte IPVA	54.883.000,00	57.883.000,00	57.632.701,24	99,15
Cota-Parte ICMS	84.636.000,00	119.780.500,00	114.795.523,64	95,84
Cota-Parte IPI-Exportação	1.273.000,00	1.773.000,00	1.689.381,06	76,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**470.697.000,00**	**525.472.360,00**	**521.753.991,96**	**99,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**57.651.000,00**	69.052.300,00	65.361.822,71	94,66	**59.103.889,86**	**85,59**	**59.037.845,60**	**85,50**
Despesas Correntes	56.643.000,00	63.227.900,00	59.764.281,48	94,52	58.171.845,17	92,00	58.105.800,91	91,90
Despesas de Capital	1.008.000,00	5.824.400,00	5.597.541,23	96,11	932.044,69	16,00	932.044,69	16,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**42.943.050,00**	61.443.750,00	59.324.804,39	96,55	**58.334.495,54**	**94,94**	**58.180.305,65**	**94,69**
Despesas Correntes	42.893.050,00	61.393.750,00	59.294.808,39	96,58	58.312.499,54	94,98	58.158.309,65	94,73
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	29.996,00	59,99	21.996,00	43,99	21.996,00	43,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.280.000,00**	3.565.000,00	2.631.432,72	73,81	**2.504.059,92**	**70,24**	**2.433.006,15**	**68,25**
Despesas Correntes	2.130.000,00	3.415.000,00	2.610.567,53	76,44	2.487.945,60	72,85	2.421.612,15	70,91
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	20.865,19	13,91	16.114,32	10,74	11.394,00	7,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.668.000,00**	2.080.000,00	1.859.004,82	89,38	**1.846.230,71**	**88,76**	**1.846.230,71**	**88,76**
Despesas Correntes	1.588.000,00	2.000.000,00	1.859.004,82	92,95	1.846.230,71	92,31	1.846.230,71	92,31
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**5.398.000,00**	6.750.000,00	6.376.412,08	94,47	**6.310.777,88**	**93,49**	**6.310.775,85**	**93,49**
Despesas Correntes	5.298.000,00	6.650.000,00	6.375.159,83	95,87	6.310.777,88	94,90	6.310.775,85	94,90
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.252,25	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**109.940.050,00**	142.891.050,00	135.553.476,72	94,86	**128.099.453,91**	**89,65**	**127.808.163,96**	**89,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**135.553.476,72**	**128.099.453,91**	**127.808.163,96**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	6.626.666,09	6.626.666,08	6.626.666,08
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**128.926.810,63**	**121.472.787,83**	**121.181.497,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	78.263.098,79		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**50.663.711,84**	**43.209.689,04**	**42.918.399,09**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,71%**	**23,28%**	**23,23%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final

PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR -POSIÇÃO

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	78.263.098,79	128.926.810,63	50.663.711,84							
Empenhos de 2024	71.565.838,41	122.206.849,51	50.641.011,10	26.605.565,87			3.415.544,75	25.628.161,97	154.258,06	
Empenhos de 2023	61.735.427,95	94.666.639,31	32.931.211,36	764.348,36			0,00	103.483,77	206.040,17	
Empenhos de 2022	56.675.462,17	118.159.999,27	61.484.537,10	25.639.133,98			2.627.238,27	11.443.505,18	1.377.618,12	
Empenhos de 2021 e anteriores	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	4.251.682,02			0,00	178.388,16	106.461,10	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
24 § 1º e 2º DA LC 141/2012		(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**47.191.000,00**	58.039.983,26	**62.404.900,52**	**107,52**
Proveniente da União	45.180.000,00	52.750.983,84	50.725.128,08	96,16
Proveniente dos Estados	2.011.000,00	5.288.999,42	11.679.772,44	220,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	0,00	**0,00**	**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.244.000,00**	4.244.000,00	**3.228.682,21**	**76,08**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**51.435.000,00**	62.283.983,26	**65.633.582,73**	**105,38**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**41.005.000,00**	**53.393.082,90**	**44.447.253,48**	**83,25**	**40.477.526,09**	**75,81**	**40.280.531,12**	**75,44**
Despesas Correntes	40.455.000,00	48.338.370,13	40.218.334,85	83,20	38.642.683,88	79,94	**38.445.688,91**	79,53
Despesas de Capital	550.000,00	5.054.712,77	4.228.918,63	83,66	1.834.842,21	36,30	**1.834.842,21**	36,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**9.877.000,00**	**17.617.787,00**	**14.916.462,97**	**84,67**	**10.666.499,85**	**60,54**	**10.302.870,36**	**58,48**
Despesas Correntes	9.677.000,00	17.267.787,00	14.732.653,84	85,32	10.596.710,65	61,37	**10.233.081,16**	59,26
Despesas de Capital	200.000,00	350.000,00	183.809,13	52,52	69.789,20	19,94	**69.789,20**	19,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**1.112.000,00**	**2.126.597,57**	**2.015.756,53**	**94,79**	**1.938.707,08**	**91,16**	**1.938.707,08**	**91,16**
Despesas Correntes	1.112.000,00	2.126.597,57	2.015.756,53	94,79	1.938.707,08	91,16	**1.938.707,08**	91,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.141.000,00**	**2.989.277,87**	**2.296.115,41**	**76,81**	**2.039.872,72**	**68,24**	**2.033.434,61**	**68,02**
Despesas Correntes	2.061.000,00	2.909.277,87	2.296.115,41	78,92	2.039.872,72	70,12	**2.033.434,61**	69,89
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**54.135.000,00**	**76.126.745,34**	**63.675.588,39**	**83,64**	**55.122.605,74**	**72,41**	**54.555.543,17**	**71,66**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	98.656.000,00	122.445.382,90	109.809.076,19	89,68	99.581.415,95	81,33	99.318.376,72	81,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.820.050,00	79.061.537,00	74.241.267,36	93,90	69.000.995,39	87,28	68.483.176,01	86,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.392.000,00	5.691.597,57	4.647.189,25	81,65	4.442.767,00	78,06	4.371.713,23	76,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.668.000,00	2.080.000,00	1.859.004,82	89,38	1.846.230,71	88,76	1.846.230,71	88,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.539.000,00	9.739.277,87	8.672.527,49	89,05	8.350.650,60	85,74	8.344.210,46	85,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**164.075.050,00**	**219.017.795,34**	**199.229.065,11**	**90,96**	**183.222.059,65**	**83,66**	**182.363.707,13**	**83,26**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	54.135.000,00	76.126.745,34	63.675.588,39	76,76	55.122.605,74	68,70	54.555.543,17	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**109.940.050,00**	**142.891.050,00**	**135.553.476,72**	**69,40**	**128.099.453,91**	**66,20**	**127.808.163,96**	**60,80**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D39157B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - 6º bim/2025 NOVEMBRO E DEZEMBRO

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao,

	DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**203.100.860,00**	**189.591.109,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.472.000,00	63.544.770,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.394.000,00	14.846.574,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	63.525.500,00	63.060.121,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	48.709.360,00	48.139.642,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**339.907.500,00**	**351.632.328,44**
2.1- Cota-Parte FPM	**160.336.000,00**	**177.395.621,90**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	144.800.000,00	157.926.175,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	15.536.000,00	19.469.446,46
2.2- Cota-Parte ICMS	119.780.500,00	114.795.523,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.773.000,00	1.689.381,06
2.4- Cota-Parte ITR	135.000,00	119.100,60
2.5- Cota-Parte IPVA	57.883.000,00	57.632.701,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**543.008.360,00**	**541.223.438,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	64.874.300,00	66.432.576,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	70.877.790,00	68.873.283,21

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	224.269.000,00	198.637.632,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	211.510.000,00	196.037.700,18
6.1.1- Principal	211.510.000,00	191.842.133,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	4.195.566,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.176.129,56
6.2.1- Principal	-	2.176.129,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.110.000,00	-
6.3.1- Principal	11.110.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.649.000,00	423.802,73
6.3.1- Principal	1.649.000,00	423.802,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	146.635.700,00	125.409.557,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.729.685,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.300.626,83

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.429.058,61
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	204.367.317,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**227.680.186,06**	**198.233.335,19**	**186.415.962,36**	**185.830.542,13**	**11.817.372,83**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**170.592.500,00**	**153.661.956,18**	**153.658.894,81**	**153.658.894,81**	**3.061,37**
10.1.1- Educação Infantil	74.232.500,00	62.657.720,64	62.657.720,64	62.657.720,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	92.690.000,00	87.727.254,58	87.724.193,21	87.724.193,21	3.061,37
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Ensino Especial	3.670.000,00	3.276.980,96	3.276.980,96	3.276.980,96	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**57.087.686,06**	**44.571.379,01**	**32.757.067,55**	**32.171.647,32**	**11.814.311,46**
10.2.1- Educação Infantil	20.289.500,00	13.467.200,68	9.105.796,97	8.800.301,75	4.361.403,71
10.2.2- Ensino Fundamental	36.798.186,06	31.104.178,33	23.651.270,58	23.371.345,57	7.452.907,75
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	193.449.193,57	181.778.685,98	181.193.265,75	11.670.507,59	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.787.237,39	28.119.791,17	27.534.370,94	11.667.446,22	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	153.661.956,18	153.658.894,81	153.658.894,81	3.061,37	0,00	0,00
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil						
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	138.749.680,82	153.658.894,81	153.658.894,81	77,52
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da **Receita Recebida** e **não Aplicada no Exercício**	19.863.763,25	5.188.438,90	5.188.438,90	-14.675.324,35	2,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	21.151.000,00	**3.300.626,83**	**4.761.368,24**	**22.773,38**	**- 1.483.514,79**	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.151.000,00	3.300.626,83	4.761.368,24	22.773,38	-1.483.514,79	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**76.504.621,90**	**73.655.986,57**	**63.985.248,20**	**64.692.118,79**	**9.670.738,37**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**17.946.350,00**	**17.078.188,50**	**14.429.343,74**	**14.066.077,84**	2.648.844,76
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	56.622.271,90	54.646.324,99	48.151.831,38	49.227.367,87	6.494.493,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4 - Educação Especial	1.936.000,00	1.931.473,08	1.404.073,08	1.398.673,08	527.400,00
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**174.696.621,90**	**153.057.888,85**	**140.429.819,85**	**139.427.122,14**	**12.628.069,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**112.468.350,00**	**93.203.109,82**	**86.192.861,35**	**85.524.100,23**	**7.010.248,47**
21.1.1 - Creche	112.468.350,00	93.203.109,82	86.192.861,35	85.524.100,23	7.010.248,47
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	**62.228.271,90**	**59.854.779,03**	**54.236.958,50**	**53.903.021,91**	**5.617.820,53**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	73.655.986,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	66.432.576,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.546.328,32
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	135.542.234,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	135.305.859,61	135.542.234,65	**25,04**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.887.078,96	11.768.437,00	12.272.279,33	4.546.235,38	7.068.564,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.671.159,45	1.519.664,70	1.826.821,21	267.927,59	576.410,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.925.853,92	9.900.292,89	10.090.278,71	4.278.305,79	5.557.269,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.290.065,59	348.479,41	355.179,41	2,00	934.884,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**28.980.000,00**	**27.438.049,62**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**28.980.000,00**	**27.438.049,62**
31.1.1- Salário-Educação	16.926.000,00	15.405.842,28
31.1.2- PDDE	10.000,00	213,12
31.1.3- PNAE	4.117.000,00	3.574.869,12
31.1.4 - PNATE	510.000,00	345.961,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	274.591,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.167.000,00	7.836.571,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**29.457.995,75**	**39.184.764,18**	**37.413.485,73**	**36.638.041,65**	**1.771.278,45**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.673.000,00	15.103.957,04	14.787.234,07	14.319.011,83	316.722,97
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.784.995,75	24.080.807,14	22.626.251,66	22.319.029,82	1.454.555,48
32.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
32.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
32.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
32.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
32.7 - Outras	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	335.059.210,28	303.585.947,97	288.731.383,73	286.973.554,11	14.854.564,24
33.1- Despesas Correntes	335.059.210,28	302.996.678,98	288.142.114,74	286.384.285,12	14.854.564,24
33.1.1- Pessoal Ativo	212.169.500,00	189.868.310,56	189.862.346,87	189.862.346,87	5.963,69
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	122.889.710,28	113.128.368,42	98.279.767,87	96.521.938,25	14.848.600,55
33.2- Despesas de Capital	-	589.268,99	589.268,99	589.268,99	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	-	589.268,99	589.268,99	589.268,99	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	27.861.000,73	2.233.628,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	198.637.632,47	15.405.842,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	196.918.991,13	13.757.759,98
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.579.642,07	3.881.711,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.722,70	-

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.887,05	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.592.477,72	3.881.711,08

Nota Explicativa: Para composição do índice de aplicação em desenvolvimeto do ensino, aponta-se a aplicação de R$ 265.824,94, empenhados em 17/12/2025 como despesa de pessoal incorporados ao orçamento do exercício através da Lei 1889/2025 Decreto 105/2025.

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Júnior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EFA6312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Novembro de 2025 / Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	778.451,05	3.575.699,02	3.642.425,96	4.568,82	707.155,29	77.318.839,95	94.675.317,52	72.338.433,25	72.277.579,69	43.676.124,59	56.040.453,19	56.747.608,48
Executivo	778.451,05	3.575.699,02	3.642.425,96	4.568,82	707.155,29	77.318.839,95	94.675.317,52	72.338.433,25	72.277.579,69	43.676.124,59	56.040.453,19	56.747.608,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**778.451,05**	**3.575.699,02**	**3.642.425,96**	**4.568,82**	**707.155,29**	**77.318.839,95**	**94.675.317,52**	**72.338.433,25**	**72.277.579,69**	**43.676.124,59**	**56.040.453,19**	**56.747.608,48**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 27/01/2026.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EE05B9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	891.144.443,06	851.923.960,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.889.860,00	220.827.529,42
IPTU	75.472.000,00	63.544.770,90
ISS	63.525.500,00	63.060.121,96
ITBI	15.394.000,00	14.846.574,56
IRRF	48.709.360,00	48.139.642,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.789.000,00	31.236.419,44
Contribuições	13.816.500,00	13.112.498,45
Receita Patrimonial	34.390.536,88	41.889.913,19
Aplicações Financeiras (II)	23.436.056,88	30.798.797,61
Outras Receitas Patrimoniais	10.954.480,00	11.091.115,58
Transferências Correntes	599.094.277,10	568.773.059,46
Cota-Parte do FPM	131.736.000,00	145.810.387,69
Cota-Parte do ICMS	102.853.300,00	91.836.419,15
Cota-Parte do IPVA	46.906.400,00	46.106.161,92
Cota-Parte do ITR	108.000,00	95.280,61
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.518.400,00	1.351.504,97
Transferências do FUNDEB	224.269.000,00	194.442.065,77
Outras Transferências Correntes	91.703.177,10	89.131.239,35
Demais Receitas Correntes	8.953.269,08	7.320.959,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.953.269,08	7.320.959,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**867.708.386,18**	**821.125.162,44**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	99.412.255,26	103.367.405,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.387.272,74	20.522.077,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.939.789,93	44.456.340,48
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	9.864.321,53
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	71.939.789,93	34.592.018,95
Convênios	67.244.499,44	20.500.540,12
Outras Transferências de Capital	4.695.290,49	14.091.478,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**71.939.789,93**	**34.592.018,95**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.039.060.431,37**	**959.084.587,21**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**939.648.176,11**	**855.717.181,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	 PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	892.899.079,40	810.765.684,63	763.089.948,24	758.269.827,42	2.093.050,65	23.215.457,80	23.210.549,64
Pessoal e Encargos Sociais	492.030.599,67	449.744.212,55	449.713.831,94	449.700.744,81	10.918,02	34.625,27	34.625,27
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.878.440,00	3.390.338,97	3.390.338,97	3.390.338,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	396.990.039,73	357.631.133,11	309.985.777,33	305.178.743,64	2.082.132,63	23.180.832,53	23.175.924,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	889.020.639,40	807.375.345,66	759.699.609,27	754.879.488,45	2.093.050,65	23.215.457,80	23.210.549,64

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	136.727.289,00	123.250.348,22	122.514.534,31	122.500.062,70	149.510,42	170.399,73	170.399,73
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	157.071.647,43	93.854.074,16	35.369.545,53	35.296.547,79	1.399.864,89	48.952.575,72	48.896.630,32
Investimentos	146.276.803,43	83.291.733,02	24.807.204,39	24.734.206,65	1.399.864,89	48.952.575,72	48.896.630,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.794.844,00	10.562.341,14	10.562.341,14	10.562.341,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**146.276.803,43**	**83.291.733,02**	**24.807.204,39**	**24.734.206,65**	**1.399.864,89**	**48.952.575,72**	**48.896.630,32**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	75.000,00	12.209,41	12.209,41	12.209,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.030.269,00	1.030.269,00	934.646,70	934.646,70	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.172.099.731,83**	**1.013.929.636,31**	**907.033.557,38**	**902.125.967,21**	**3.642.425,96**	**72.338.433,25**	**72.277.579,69**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.035.297.442,83**	**890.667.078,68**	**784.506.813,66**	**779.613.695,10**	**3.492.915,54**	**72.168.033,52**	**72.107.179,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**(18.961.385,65)**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**503.390,79**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.729.666,00	
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	30.798.797,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.292.643,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**27.009.544,73**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(51.530.110,25)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.246.544,75	23.123.934,78
DEDUÇÕES (XL)	232.786.687,49	250.967.871,86
Disponibilidade de Caixa [1]	240.138.947,10	250.968.162,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	245.487.546,10	258.435.296,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.204.639,65	5.661.127,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.143.959,35	1.806.007,25
Demais Haveres Financeiros	(7.352.259,61)	(290,25)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(213.540.142,74)	(227.843.937,08)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**14.303.794,34**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.456.487,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**15.760.282,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(10.745.871,84)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.234.523,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	83.234.523,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/01/2026.	
DANIELE DENISE MANIKA	
CRC 54828-O /PR	
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR	
Controlador Municipal	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:01C009EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro/2025 - Bimestre Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	933.486.658,00
Previsão Atualizada	1.104.833.760,99
Receitas Realizadas	1.020.263.989,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	933.486.658,00
Créditos Adicionais	254.631.626,83
Dotação Atualizada	1.188.118.284,83
Despesas Empenhadas	1.028.912.585,42
Despesas Liquidadas	921.920.884,19
Despesas Pagas	917.013.294,02
Superávit Orçamentário	98.343.105,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.028.912.585,42
Despesas Liquidadas	921.920.884,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	840.305.450,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	838.090.201,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	828.121.545,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	75.885.200,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	74.430.476,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	74.333.349,44
Resultado Previdenciário	1.551.851,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	26.256.327,42			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	45.375.105,16			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	45.269.974,87			
Resultado Previdenciário	-19.013.647,45			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	26.729.666,00	503.390,79		0,02
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 51.530.110,25	14.303.794,34		0,54
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pagos Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.354.150,07	4.568,82	3.642.425,96	707.155,29
Poder Executivo	4.354.150,07	4.568,82	3.642.425,96	707.155,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	171.994.157,47	43.676.124,59	72.277.579,69	56.040.453,19
Poder Executivo	171.994.157,47	43.676.124,59	72.277.579,69	56.040.453,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.348.307,54	43.680.693,41	75.920.005,65	56.747.608,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**135.542.234,65**	25,00		**25,04**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**153.658.894,81**	70,00		**77,52**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**128.926.810,63**	15,00		**24,71**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/01/2026.				

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D474B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre / 2025 - NOVEMBRO- DEZEMBRO

R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**543.008.360,00**	**541.222.642,84**	**99,67**
Impostos	**203.100.860,00**	**189.590.314,40**	**93,35**

	Receitas Transferências Constitucionais Legais	339.907.500,00	351.632.328,44	103,45
	Da União	160.471.000,00	177.514.722,50	110,62
	Do Estado	179.436.500,00	174.117.605,94	97,04
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		4.123.177,12	3.634.176,29	88,14
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		4.057.177,12	3.438.485,45	84,75
	Da União para o Município	3.049.177,12	2.361.380,80	77,44
	Do Estado para o Município	1.008.000,00	1.077.104,65	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	66.000,00	195.690,84	296,50
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		435.914.712,79	351.496.528,32	80,63
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		56.883.400,00	72.068.476,86	126,70
TOTAL		1.039.929.649,91	968.421.824,31	93,12

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		12.942.865,83	11.306.868,76	87,36
	Pessoal e Encargos Sociais	8.602.050,00	8.121.659,08	94,42
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	4.340.815,83	3.185.209,68	73,38
DESPESAS DE CAPITAL		557.056,24	102.418,91	18,39
	Investimentos	557.056,24	102.418,91	18,39
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		13.499.922,07	11.409.287,67	84,51

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.409.287,67	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	1.784.335,80	15,64
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.	1.784.335,80	15,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 2000)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	9.624.951,87	84,36

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	13.499.922,07	11.409.287,67	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	3.116.422,07	1.784.335,80	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	3.116.422,07	1.784.335,80	
(-)Outros Recursos	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.383.500,00	9.624.951,87	1,78

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:74875D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANUAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**113.969.093,15**	**550.996,97**	**3.323.346,90**	**24.072.490,92**	**0,00**	**0,00**	**86.022.258,36**	**31.105.714,61**	**50.912,13**	**54.916.543,75**
Recursos Não Vinculados de Impostos	113.960.334,06	550.506,77	3.323.346,90	14.238.137,24	0,00	0,00	95.848.343,15	31.105.714,61	50.912,13	64.742.628,54
Outros Recursos não Vinculados	8.759,09	490,20	0,00	9.834.353,68	0,00	0,00	(9.826.084,79)	0,00	0,00	(9.826.084,79)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**144.466.203,62**	**217.011,88**	**1.569.771,66**	**31.906.645,15**	**1.806.007,25**	**0,00**	**108.966.767,68**	**75.054.550,41**	**0,00**	**33.912.217,27**
Recursos Vinculados à Educação	**35.480.196,84**	**66.052,76**	**626.817,13**	**21.841.981,02**	**0,00**	**0,00**	**12.945.345,93**	**13.385.254,06**	**0,00**	**(439.908,13)**
Transferências do FUNDEB	29.586.342,07	45.293,02	585.420,23	6.653.445,32	0,00	0,00	22.302.183,50	11.817.372,83	0,00	10.484.810,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.893.854,77	20.759,74	41.396,90	15.188.535,70	0,00	0,00	(9.356.837,57)	1.567.881,23	0,00	(10.924.718,80)
Recursos Vinculados à Saúde	**42.662.763,80**	**98.202,44**	**567.062,57**	**1.055.731,52**	**0,00**	**0,00**	**40.941.767,27**	**8.167.007,41**	**0,00**	**32.774.759,86**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	42.467.558,36	98.202,44	567.062,57	1.024.290,49	0,00	0,00	40.778.002,86	8.167.007,41	0,00	32.610.995,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	195.205,44	0,00	0,00	31.441,03	0,00	0,00	163.764,41	0,00	0,00	163.764,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.019.895,25	11.135,24	134.450,13	53.647,14	0,00	0,00	5.820.662,74	1.265.318,23	0,00	4.555.344,51
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**27.056.277,25**	**14.219,46**	**62.930,64**	**8.391.192,74**	**0,00**	**0,00**	**18.587.934,41**	**45.610.146,56**	**0,00**	**(27.022.212,15)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.783.029,61	0,00	23.690,12	7.358.421,62	0,00	0,00	(599.082,13)	44.443.055,91	0,00	(45.042.138,04)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	20.273.247,64	14.219,46	39.240,52	1.032.771,12	0,00	0,00	19.187.016,54	1.167.090,65	0,00	18.019.925,89
Demais Vinculações Legais	**33.028.570,08**	**27.401,98**	**178.511,19**	**564.092,73**	**0,00**	**0,00**	**32.258.564,18**	**6.626.824,15**	**0,00**	**25.631.740,03**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.627,98	0,00	0,00	35.609,15	0,00	0,00	(31.981,17)	419.973,28	0,00	(451.954,45)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.029.208,65	311,80	44.211,83	20.432,06	0,00	0,00	964.252,96	52.588,08	0,00	911.664,88
Outras Vinculações Legais	31.995.733,45	27.090,18	134.299,36	508.051,52	0,00	0,00	31.326.292,39	6.154.262,79	0,00	25.172.029,60
Recursos Extraorçamentários	**218.500,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.806.007,25**	**0,00**	**(1.587.506,85)**	**0,00**	**0,00**	**(1.587.506,85)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**258.435.296,77**	**768.008,85**	**4.893.118,56**	**55.979.136,07**	**1.806.007,25**	**0,00**	**194.989.026,04**	**106.160.265,02**	**50.912,13**	**88.828.761,02**

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7ED4F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANUAL DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO/LRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DEZEMBRO/2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	25.491,88	- 25.491,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	25.491,88	- 25.491,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADA (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (h)**	**2025 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	366.447,67	25.491,88	391.939,55

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B869CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANUAL DEMONSTRATIVO DE RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO/LRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
DEZEMBRO/2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000.000,00	9.864.321,53	10.135.678,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	156.563.647,43	93.785.922,16	35.301.393,53	58.484.528,63	62.777.725,27
Investimentos	145.768.803,43	83.223.581,02	24.739.052,39	58.484.528,63	62.545.222,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.794.844,00	10.562.341,14	10.562.341,14	0,00	232.502,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	156.563.647,43	93.785.922,16	35.301.393,53	58.484.528,63	62.777.725,27
DESPESAS DE CAPITAL	156.563.647,43	93.785.922,16	35.301.393,53	58.484.528,63	62.777.725,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	156.563.647,43	93.785.922,16	35.301.393,53	58.484.528,63	62.777.725,27

RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	136.563.647,43	83.921.600,63	52.642.046,80

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:08B5FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANUAL PROJEÇÃO ATUARIAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

COLOMBO PR (2025)				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2025	R$ 11.822.351,71	R$ 46.105.997,22	-R$ 34.283.645,51	-R$ 22.221.727,09
2026	R$ 10.890.403,98	R$ 47.457.330,27	-R$ 36.566.926,29	-R$ 58.788.653,38
2027	R$ 10.489.966,84	R$ 49.192.823,19	-R$ 38.702.856,35	-R$ 97.491.509,73
2028	R$ 10.285.871,88	R$ 50.270.946,53	-R$ 39.985.074,65	-R$ 137.476.584,38
2029	R$ 9.861.960,43	R$ 52.020.443,96	-R$ 42.158.483,53	-R$ 179.635.067,91
2030	R$ 9.447.395,29	R$ 53.708.728,13	-R$ 44.261.332,84	-R$ 223.896.400,75
2031	R$ 9.006.235,39	R$ 55.438.276,16	-R$ 46.432.040,77	-R$ 270.328.441,52
2032	R$ 8.115.539,79	R$ 58.587.095,37	-R$ 50.471.555,58	-R$ 320.799.997,10
2033	R$ 6.905.441,69	R$ 62.727.460,69	-R$ 55.822.019,00	-R$ 376.622.016,11
2034	R$ 5.762.016,69	R$ 66.599.116,27	-R$ 60.837.099,58	-R$ 437.459.115,69
2035	R$ 4.641.594,63	R$ 70.369.796,76	-R$ 65.728.202,13	-R$ 503.187.317,82
2036	R$ 3.625.495,99	R$ 73.732.189,12	-R$ 70.106.693,13	-R$ 573.294.010,95
2037	R$ 2.486.768,87	R$ 77.421.530,14	-R$ 74.934.761,27	-R$ 648.228.772,22
2038	R$ 1.535.548,48	R$ 80.406.887,34	-R$ 78.871.338,86	-R$ 727.100.111,07
2039	R$ 1.226.922,25	R$ 81.222.063,53	-R$ 79.995.141,28	-R$ 807.095.252,35
2040	R$ 1.020.080,28	R$ 81.592.682,48	-R$ 80.572.602,20	-R$ 887.667.854,55
2041	R$ 926.749,04	R$ 81.475.707,00	-R$ 80.548.957,96	-R$ 968.216.812,51
2042	R$ 632.079,33	R$ 81.849.330,52	-R$ 81.217.251,19	-R$ 1.049.434.063,70
2043	R$ 545.924,56	R$ 81.403.508,35	-R$ 80.857.583,79	-R$ 1.130.291.647,49
2044	R$ 484.310,37	R$ 80.697.472,00	-R$ 80.213.161,63	-R$ 1.210.504.809,12
2045	R$ 448.277,30	R$ 79.706.719,85	-R$ 79.258.442,55	-R$ 1.289.763.251,67
2046	R$ 413.350,11	R$ 78.486.084,98	-R$ 78.072.734,87	-R$ 1.367.835.986,53
2047	R$ 393.576,54	R$ 76.968.573,28	-R$ 76.574.996,74	-R$ 1.444.410.983,27
2048	R$ 372.300,15	R$ 75.185.053,94	-R$ 74.812.753,79	-R$ 1.519.223.737,06
2049	R$ 349.690,00	R$ 73.116.979,86	-R$ 72.767.289,86	-R$ 1.591.991.026,92
2050	R$ 325.978,20	R$ 70.752.366,35	-R$ 70.426.388,15	-R$ 1.662.417.415,07
2051	R$ 301.444,63	R$ 68.087.513,30	-R$ 67.786.068,67	-R$ 1.730.203.483,74
2052	R$ 276.396,86	R$ 65.129.845,66	-R$ 64.853.448,80	-R$ 1.795.056.932,54
2053	R$ 251.160,89	R$ 61.897.824,48	-R$ 61.646.663,59	-R$ 1.856.703.596,13
2054	R$ 226.094,08	R$ 58.421.258,67	-R$ 58.195.164,59	-R$ 1.914.898.760,72
2055	R$ 201.524,23	R$ 54.738.987,46	-R$ 54.537.463,23	-R$ 1.969.436.223,94
2056	R$ 177.795,85	R$ 50.896.395,75	-R$ 50.718.599,90	-R$ 2.020.154.823,85
2057	R$ 155.422,74	R$ 46.944.314,37	-R$ 46.788.891,63	-R$ 2.066.943.715,47
2058	R$ 134.518,23	R$ 42.934.725,22	-R$ 42.800.206,99	-R$ 2.109.743.922,46
2059	R$ 114.836,25	R$ 38.919.915,47	-R$ 38.805.079,22	-R$ 2.148.549.001,68
2060	R$ 95.679,92	R$ 34.952.092,92	-R$ 34.856.413,00	-R$ 2.183.405.414,67
2061	R$ 77.769,96	R$ 31.081.710,94	-R$ 31.003.940,98	-R$ 2.214.409.355,65
2062	R$ 62.211,38	R$ 27.355.673,00	-R$ 27.293.461,62	-R$ 2.241.702.817,28
2063	R$ 47.643,67	R$ 23.816.198,19	-R$ 23.768.554,52	-R$ 2.265.471.371,79
2064	R$ 35.917,86	R$ 20.500.184,50	-R$ 20.464.266,64	-R$ 2.285.935.638,43
2065	R$ 26.035,34	R$ 17.437.213,37	-R$ 17.411.178,03	-R$ 2.303.346.816,46
2066	R$ 17.993,14	R$ 14.648.961,33	-R$ 14.630.968,19	-R$ 2.317.977.784,65
2067	R$ 10.993,05	R$ 12.147.737,18	-R$ 12.136.744,13	-R$ 2.330.114.528,78
2068	R$ 6.129,51	R$ 9.936.613,36	-R$ 9.930.483,85	-R$ 2.340.045.012,63
2069	R$ 2.466,84	R$ 8.010.810,87	-R$ 8.008.344,03	-R$ 2.348.053.356,67
2070	R$ 620,65	R$ 6.358.544,60	-R$ 6.357.923,95	-R$ 2.354.411.280,62
2071	R$ 0,00	R$ 4.963.387,41	-R$ 4.963.387,41	-R$ 2.359.374.668,03
2072	R$ 0,00	R$ 3.804.863,89	-R$ 3.804.863,89	-R$ 2.363.179.531,92
2073	R$ 0,00	R$ 2.859.458,15	-R$ 2.859.458,15	-R$ 2.366.038.990,07
2074	R$ 0,00	R$ 2.101.997,30	-R$ 2.101.997,30	-R$ 2.368.140.987,38
2075	R$ 0,00	R$ 1.506.592,58	-R$ 1.506.592,58	-R$ 2.369.647.579,96
2076	R$ 0,00	R$ 1.048.702,19	-R$ 1.048.702,19	-R$ 2.370.696.282,15
2077	R$ 0,00	R$ 705.767,71	-R$ 705.767,71	-R$ 2.371.402.049,86
2078	R$ 0,00	R$ 456.306,19	-R$ 456.306,19	-R$ 2.371.858.356,05
2079	R$ 0,00	R$ 280.572,03	-R$ 280.572,03	-R$ 2.372.138.928,08
2080	R$ 0,00	R$ 161.714,81	-R$ 161.714,81	-R$ 2.372.300.642,90

2081	R$ 0,00	R$ 85.727,36	-R$ 85.727,36	-R$ 2.372.386.370,26
2082	R$ 0,00	R$ 40.706,73	-R$ 40.706,73	-R$ 2.372.427.076,99
2083	R$ 0,00	R$ 16.601,71	-R$ 16.601,71	-R$ 2.372.443.678,70
2084	R$ 0,00	R$ 5.370,33	-R$ 5.370,33	-R$ 2.372.449.049,03
2085	R$ 0,00	R$ 1.191,11	-R$ 1.191,11	-R$ 2.372.450.240,14
2086	R$ 0,00	R$ 143,04	-R$ 143,04	-R$ 2.372.450.383,19
2087	R$ 0,00	R$ 6,83	-R$ 6,83	-R$ 2.372.450.390,02
2088	R$ 0,00	R$ 0,04	-R$ 0,04	-R$ 2.372.450.390,05
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,05
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,05
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,05
2092	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,05
2093	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,04
2094	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,05
2095	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,04
2096	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,04
2097	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,04
2098	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,04
2099	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.372.450.390,04

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

COLOMBO PR (2025)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2025	R$ 81.425.933,18	R$ 59.989.700,89	R$ 21.436.232,29	R$ 529.432.610,48
2026	R$ 82.547.652,57	R$ 61.535.226,12	R$ 21.012.426,45	R$ 550.445.036,93
2027	R$ 83.295.281,09	R$ 64.187.268,03	R$ 19.108.013,06	R$ 569.553.049,98
2028	R$ 84.014.168,01	R$ 66.423.891,68	R$ 17.590.276,33	R$ 587.143.326,31
2029	R$ 84.528.304,50	R$ 68.926.816,74	R$ 15.601.487,76	R$ 602.744.814,07
2030	R$ 84.334.980,82	R$ 73.372.933,44	R$ 10.962.047,38	R$ 613.706.861,45
2031	R$ 83.735.194,14	R$ 78.179.626,56	R$ 5.555.567,59	R$ 619.262.429,04
2032	R$ 82.652.273,36	R$ 83.450.870,74	-R$ 798.597,38	R$ 618.463.831,66
2033	R$ 80.887.202,41	R$ 89.674.844,55	-R$ 8.787.642,14	R$ 609.676.189,52
2034	R$ 78.632.644,53	R$ 95.858.333,63	-R$ 17.225.689,10	R$ 592.450.500,42
2035	R$ 76.138.487,26	R$ 101.002.790,57	-R$ 24.864.303,30	R$ 567.586.197,12
2036	R$ 72.826.346,14	R$ 107.305.925,84	-R$ 34.479.579,70	R$ 533.106.617,41
2037	R$ 69.104.961,29	R$ 112.908.936,03	-R$ 43.803.974,74	R$ 489.302.642,68
2038	R$ 64.460.669,76	R$ 119.670.331,98	-R$ 55.209.662,21	R$ 434.092.980,46
2039	R$ 58.960.436,24	R$ 126.934.082,71	-R$ 67.973.646,46	R$ 366.119.334,00
2040	R$ 52.944.094,44	R$ 133.241.765,14	-R$ 80.297.670,70	R$ 285.821.663,30
2041	R$ 46.221.118,18	R$ 139.298.685,43	-R$ 93.077.567,25	R$ 192.744.096,05
2042	R$ 38.811.292,93	R$ 144.964.877,08	-R$ 106.153.584,15	R$ 86.590.511,90
2043	R$ 30.724.479,83	R$ 150.148.006,26	-R$ 119.423.526,43	-R$ 32.833.014,53
2044	R$ 24.035.285,52	R$ 153.815.609,24	-R$ 129.780.323,72	-R$ 162.613.338,24
2045	R$ 22.131.781,86	R$ 156.972.541,96	-R$ 134.840.760,10	-R$ 297.454.098,34
2046	R$ 20.227.491,36	R$ 159.762.607,40	-R$ 139.535.116,04	-R$ 436.989.214,38
2047	R$ 18.174.847,60	R$ 162.788.063,35	-R$ 144.613.215,75	-R$ 581.602.430,13
2048	R$ 16.085.504,87	R$ 165.714.307,13	-R$ 149.628.802,26	-R$ 731.231.232,39
2049	R$ 14.266.703,46	R$ 167.408.795,18	-R$ 153.142.091,72	-R$ 884.373.324,11
2050	R$ 12.659.008,55	R$ 168.147.127,86	-R$ 155.488.119,31	-R$ 1.039.861.443,43
2051	R$ 10.987.348,95	R$ 168.923.528,43	-R$ 157.936.179,48	-R$ 1.197.797.622,90
2052	R$ 9.381.822,11	R$ 169.295.430,90	-R$ 159.913.608,79	-R$ 1.357.711.231,70
2053	R$ 8.153.664,80	R$ 168.187.498,72	-R$ 160.033.833,92	-R$ 1.517.745.065,62
2054	R$ 6.798.297,30	R$ 167.400.543,26	-R$ 160.602.245,96	-R$ 1.678.347.311,58

2055	R$ 5.727.591,45	R$ 165.466.495,99	-R$ 159.738.904,54	-R$ 1.838.086.216,12
2056	R$ 4.742.556,36	R$ 163.127.514,09	-R$ 158.384.957,73	-R$ 1.996.471.173,85
2057	R$ 3.300.374,18	R$ 162.305.074,18	-R$ 159.004.700,00	-R$ 2.155.475.873,86
2058	R$ 2.343.995,85	R$ 159.653.005,29	-R$ 157.309.009,44	-R$ 2.312.784.883,30
2059	R$ 1.787.748,32	R$ 155.492.637,13	-R$ 153.704.888,81	-R$ 2.466.489.772,11
2060	R$ 1.134.066,20	R$ 151.623.474,24	-R$ 150.489.408,04	-R$ 2.616.979.180,15
2061	R$ 834.603,30	R$ 146.423.464,67	-R$ 145.588.861,37	-R$ 2.762.568.041,52
2062	R$ 570.076,60	R$ 141.028.555,70	-R$ 140.458.479,10	-R$ 2.903.026.520,62
2063	R$ 403.180,50	R$ 135.253.710,20	-R$ 134.850.529,70	-R$ 3.037.877.050,33
2064	R$ 203.062,43	R$ 129.560.555,93	-R$ 129.357.493,50	-R$ 3.167.234.543,83
2065	R$ 130.549,70	R$ 123.387.100,51	-R$ 123.256.550,81	-R$ 3.290.491.094,63
2066	R$ 86.001,24	R$ 117.102.244,41	-R$ 117.016.243,17	-R$ 3.407.507.337,80
2067	R$ 54.646,76	R$ 110.772.581,28	-R$ 110.717.934,52	-R$ 3.518.225.272,33
2068	R$ 15.489,80	R$ 104.490.070,27	-R$ 104.474.580,47	-R$ 3.622.699.852,79
2069	R$ 0,00	R$ 98.171.946,28	-R$ 98.171.946,28	-R$ 3.720.871.799,08
2070	R$ 0,00	R$ 91.870.670,88	-R$ 91.870.670,88	-R$ 3.812.742.469,96
2071	R$ 0,00	R$ 85.663.134,25	-R$ 85.663.134,25	-R$ 3.898.405.604,21
2072	R$ 0,00	R$ 79.572.439,21	-R$ 79.572.439,21	-R$ 3.977.978.043,42
2073	R$ 0,00	R$ 73.620.343,92	-R$ 73.620.343,92	-R$ 4.051.598.387,34
2074	R$ 0,00	R$ 67.827.151,36	-R$ 67.827.151,36	-R$ 4.119.425.538,70
2075	R$ 0,00	R$ 62.211.889,83	-R$ 62.211.889,83	-R$ 4.181.637.428,53
2076	R$ 0,00	R$ 56.794.730,78	-R$ 56.794.730,78	-R$ 4.238.432.159,31
2077	R$ 0,00	R$ 51.595.277,01	-R$ 51.595.277,01	-R$ 4.290.027.436,32
2078	R$ 0,00	R$ 46.631.558,55	-R$ 46.631.558,55	-R$ 4.336.658.994,87
2079	R$ 0,00	R$ 41.919.310,85	-R$ 41.919.310,85	-R$ 4.378.578.305,73
2080	R$ 0,00	R$ 37.470.118,22	-R$ 37.470.118,22	-R$ 4.416.048.423,95
2081	R$ 0,00	R$ 33.293.526,05	-R$ 33.293.526,05	-R$ 4.449.341.950,01
2082	R$ 0,00	R$ 29.397.004,67	-R$ 29.397.004,67	-R$ 4.478.738.954,67
2083	R$ 0,00	R$ 25.786.061,69	-R$ 25.786.061,69	-R$ 4.504.525.016,36
2084	R$ 0,00	R$ 22.464.007,86	-R$ 22.464.007,86	-R$ 4.526.989.024,22
2085	R$ 0,00	R$ 19.432.121,34	-R$ 19.432.121,34	-R$ 4.546.421.145,56
2086	R$ 0,00	R$ 16.687.557,14	-R$ 16.687.557,14	-R$ 4.563.108.702,70
2087	R$ 0,00	R$ 14.222.918,55	-R$ 14.222.918,55	-R$ 4.577.331.621,26
2088	R$ 0,00	R$ 12.026.834,13	-R$ 12.026.834,13	-R$ 4.589.358.455,38
2089	R$ 0,00	R$ 10.083.992,23	-R$ 10.083.992,23	-R$ 4.599.442.447,61
2090	R$ 0,00	R$ 8.377.346,29	-R$ 8.377.346,29	-R$ 4.607.819.793,90
2091	R$ 0,00	R$ 6.889.974,77	-R$ 6.889.974,77	-R$ 4.614.709.768,68
2092	R$ 0,00	R$ 5.604.494,92	-R$ 5.604.494,92	-R$ 4.620.314.263,60
2093	R$ 0,00	R$ 4.504.208,82	-R$ 4.504.208,82	-R$ 4.624.818.472,42
2094	R$ 0,00	R$ 3.572.691,17	-R$ 3.572.691,17	-R$ 4.628.391.163,59
2095	R$ 0,00	R$ 2.793.436,81	-R$ 2.793.436,81	-R$ 4.631.184.600,40
2096	R$ 0,00	R$ 2.149.643,54	-R$ 2.149.643,54	-R$ 4.633.334.243,94
2097	R$ 0,00	R$ 1.624.734,55	-R$ 1.624.734,55	-R$ 4.634.958.978,49
2098	R$ 0,00	R$ 1.203.150,14	-R$ 1.203.150,14	-R$ 4.636.162.128,63
2099	R$ 0,00	R$ 870.340,85	-R$ 870.340,85	-R$ 4.637.032.469,49

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

COLOMBO PR (2025)

PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	R$ 93.248.284,89	R$ 106.095.698,11	-R$ 12.847.413,22	R$ 507.210.883,39
2025	R$ 93.438.056,55	R$ 108.992.556,39	-R$ 15.554.499,84	R$ 491.656.383,55
2026	R$ 93.785.247,93	R$ 113.380.091,22	-R$ 19.594.843,29	R$ 472.061.540,26
2027	R$ 94.300.039,89	R$ 116.694.838,21	-R$ 22.394.798,32	R$ 449.666.741,94

2028	R$ 94.390.264,93	R$ 120.947.260,70	-R$ 26.556.995,77	R$ 423.109.746,17
2029	R$ 93.782.376,11	R$ 127.081.661,57	-R$ 33.299.285,46	R$ 389.810.460,71
2030	R$ 92.741.429,53	R$ 133.617.902,72	-R$ 40.876.473,19	R$ 348.933.987,52
2031	R$ 90.767.813,15	R$ 142.037.966,11	-R$ 51.270.152,96	R$ 297.663.834,56
2032	R$ 87.792.644,10	R$ 152.402.305,24	-R$ 64.609.661,14	R$ 233.054.173,42
2033	R$ 84.394.661,22	R$ 162.457.449,90	-R$ 78.062.788,68	R$ 154.991.384,74
2034	R$ 80.780.081,89	R$ 171.372.587,33	-R$ 90.592.505,44	R$ 64.398.879,30
2035	R$ 76.451.842,13	R$ 181.038.114,96	-R$ 104.586.272,83	-R$ 40.187.393,53
2036	R$ 71.591.730,16	R$ 190.330.466,17	-R$ 118.738.736,01	-R$ 158.926.129,54
2037	R$ 65.996.218,24	R$ 200.077.219,32	-R$ 134.081.001,08	-R$ 293.007.130,62
2038	R$ 60.187.358,49	R$ 208.156.146,24	-R$ 147.968.787,75	-R$ 440.975.918,37
2039	R$ 53.964.174,72	R$ 214.834.447,62	-R$ 160.870.272,90	-R$ 601.846.191,27
2040	R$ 47.147.867,22	R$ 220.774.392,43	-R$ 173.626.525,21	-R$ 775.472.716,48
2041	R$ 39.443.372,26	R$ 226.814.207,60	-R$ 187.370.835,34	-R$ 962.843.551,82
2042	R$ 31.270.404,39	R$ 231.551.514,61	-R$ 200.281.110,22	-R$ 1.163.124.662,04
2043	R$ 24.519.595,89	R$ 234.513.081,24	-R$ 209.993.485,35	-R$ 1.373.118.147,39
2044	R$ 22.580.059,16	R$ 236.679.261,81	-R$ 214.099.202,65	-R$ 1.587.217.350,04
2045	R$ 20.640.841,47	R$ 238.248.692,38	-R$ 217.607.850,91	-R$ 1.804.825.200,95
2046	R$ 18.568.424,14	R$ 239.756.636,63	-R$ 221.188.212,49	-R$ 2.026.013.413,44
2047	R$ 16.457.805,02	R$ 240.899.361,07	-R$ 224.441.556,05	-R$ 2.250.454.969,49
2048	R$ 14.616.393,46	R$ 240.525.775,04	-R$ 225.909.381,58	-R$ 2.476.364.351,07
2049	R$ 12.984.986,75	R$ 238.899.494,21	-R$ 225.914.507,46	-R$ 2.702.278.858,53
2050	R$ 11.288.793,58	R$ 237.011.041,73	-R$ 225.722.248,15	-R$ 2.928.001.106,68
2051	R$ 9.658.218,97	R$ 234.425.276,56	-R$ 224.767.057,59	-R$ 3.152.768.164,27
2052	R$ 8.404.825,69	R$ 230.085.323,20	-R$ 221.680.497,51	-R$ 3.374.448.661,78
2053	R$ 7.024.391,38	R$ 225.821.801,93	-R$ 218.797.410,55	-R$ 3.593.246.072,33
2054	R$ 5.929.115,68	R$ 220.205.483,45	-R$ 214.276.367,77	-R$ 3.807.522.440,10
2055	R$ 4.920.352,21	R$ 214.023.909,84	-R$ 209.103.557,63	-R$ 4.016.625.997,73
2056	R$ 3.455.796,92	R$ 209.249.388,55	-R$ 205.793.591,63	-R$ 4.222.419.589,36
2057	R$ 2.478.514,08	R$ 202.587.730,51	-R$ 200.109.216,43	-R$ 4.422.528.805,79
2058	R$ 1.902.584,57	R$ 194.412.552,60	-R$ 192.509.968,03	-R$ 4.615.038.773,82
2059	R$ 1.229.746,12	R$ 186.575.567,16	-R$ 185.345.821,04	-R$ 4.800.384.594,86
2060	R$ 912.373,26	R$ 177.505.175,61	-R$ 176.592.802,35	-R$ 4.976.977.397,21
2061	R$ 632.287,98	R$ 168.384.228,70	-R$ 167.751.940,72	-R$ 5.144.729.337,93
2062	R$ 450.824,17	R$ 159.069.908,39	-R$ 158.619.084,22	-R$ 5.303.348.422,15
2063	R$ 238.980,29	R$ 150.060.740,43	-R$ 149.821.760,14	-R$ 5.453.170.182,29
2064	R$ 156.585,04	R$ 140.824.313,88	-R$ 140.667.728,84	-R$ 5.593.837.911,13
2065	R$ 103.994,38	R$ 131.751.205,74	-R$ 131.647.211,36	-R$ 5.725.485.122,49
2066	R$ 65.639,81	R$ 122.920.318,46	-R$ 122.854.678,65	-R$ 5.848.339.801,14
2067	R$ 21.619,31	R$ 114.426.683,63	-R$ 114.405.064,32	-R$ 5.962.744.865,46
2068	R$ 2.466,84	R$ 106.182.757,15	-R$ 106.180.290,31	-R$ 6.068.925.155,77
2069	R$ 620,65	R$ 98.229.215,48	-R$ 98.228.594,83	-R$ 6.167.153.750,60
2070	R$ -	R$ 90.626.521,66	-R$ 90.626.521,66	-R$ 6.257.780.272,26
2071	R$ -	R$ 83.377.303,10	-R$ 83.377.303,10	-R$ 6.341.157.575,36
2072	R$ -	R$ 76.479.802,07	-R$ 76.479.802,07	-R$ 6.417.637.377,43
2073	R$ -	R$ 69.929.148,66	-R$ 69.929.148,66	-R$ 6.487.566.526,09
2074	R$ -	R$ 63.718.482,41	-R$ 63.718.482,41	-R$ 6.551.285.008,50
2075	R$ -	R$ 57.843.432,97	-R$ 57.843.432,97	-R$ 6.609.128.441,47
2076	R$ -	R$ 52.301.044,72	-R$ 52.301.044,72	-R$ 6.661.429.486,19
2077	R$ -	R$ 47.087.864,74	-R$ 47.087.864,74	-R$ 6.708.517.350,93
2078	R$ -	R$ 42.199.882,88	-R$ 42.199.882,88	-R$ 6.750.717.233,81
2079	R$ -	R$ 37.631.833,03	-R$ 37.631.833,03	-R$ 6.788.349.066,84
2080	R$ -	R$ 33.379.253,41	-R$ 33.379.253,41	-R$ 6.821.728.320,25
2081	R$ -	R$ 29.437.711,40	-R$ 29.437.711,40	-R$ 6.851.166.031,65
2082	R$ -	R$ 25.802.663,40	-R$ 25.802.663,40	-R$ 6.876.968.695,05
2083	R$ -	R$ 22.469.378,19	-R$ 22.469.378,19	-R$ 6.899.438.073,24
2084	R$ -	R$ 19.433.312,45	-R$ 19.433.312,45	-R$ 6.918.871.385,69
2085	R$ -	R$ 16.687.700,18	-R$ 16.687.700,18	-R$ 6.935.559.085,87
2086	R$ -	R$ 14.222.925,38	-R$ 14.222.925,38	-R$ 6.949.782.011,25
2087	R$ -	R$ 12.026.834,17	-R$ 12.026.834,17	-R$ 6.961.808.845,42
2088	R$ -	R$ 10.083.992,23	-R$ 10.083.992,23	-R$ 6.971.892.837,65

2089	R$ -	R$ 8.377.346,29	-R$ 8.377.346,29	-R$ 6.980.270.183,94
2090	R$ -	R$ 6.889.974,77	-R$ 6.889.974,77	-R$ 6.987.160.158,71
2091	R$ -	R$ 5.604.494,92	-R$ 5.604.494,92	-R$ 6.992.764.653,63
2092	R$ -	R$ 4.504.208,82	-R$ 4.504.208,82	-R$ 6.997.268.862,45
2093	R$ -	R$ 3.572.691,17	-R$ 3.572.691,17	-R$ 7.000.841.553,62
2094	R$ -	R$ 2.793.436,81	-R$ 2.793.436,81	-R$ 7.003.634.990,43
2095	R$ -	R$ 2.149.643,54	-R$ 2.149.643,54	-R$ 7.005.784.633,97
2096	R$ -	R$ 1.624.734,55	-R$ 1.624.734,55	-R$ 7.007.409.368,52
2097	R$ -	R$ 1.203.150,14	-R$ 1.203.150,14	-R$ 7.008.612.518,66
2098	R$ -	R$ 870.340,85	-R$ 870.340,85	-R$ 7.009.482.859,51

Carine Cristiane de Sá Fadanelli
CRC 061435/O-0
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:ECBBC235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - MUNICIPIO CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.561.000,00	154.832.711,51	33.037.007,51	21,34	128.896.276,05	83,25	25.936.435,46
RECEITAS CORRENTES	100.561.000,00	113.433.687,48	24.455.899,08	21,56	116.723.979,87	102,90	-3.290.292,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.153.682,00	14.341.715,53	2.689.306,58	18,75	13.816.927,23	96,34	524.788,30
Impostos	10.301.932,00	12.442.046,19	2.436.244,43	19,58	12.400.493,71	99,67	41.552,48
Taxas	1.851.750,00	1.899.669,34	253.062,15	13,32	1.416.433,52	74,56	483.235,82
CONTRIBUIÇÕES	4.665.085,00	4.701.389,89	829.796,05	17,65	4.875.273,16	103,70	-173.883,27
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	533.489,71	18,47	3.049.142,65	105,56	-160.642,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.776.585,00	1.812.889,89	296.306,34	16,34	1.826.130,51	100,73	-13.240,62
RECEITA PATRIMONIAL	5.822.400,00	6.055.633,53	1.834.716,98	30,30	9.528.220,95	157,34	-3.472.587,42
Valores Mobiliários	5.822.400,00	6.055.633,53	1.834.716,98	30,30	9.528.220,95	157,34	-3.472.587,42
RECEITA DE SERVIÇOS	535.218,00	535.218,00	25.468,59	4,76	246.785,19	46,11	288.432,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.218,00	155.218,00	0,00	0,00	23.207,44	14,95	132.010,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	25.468,59	6,70	223.577,75	58,84	156.422,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.922.182,00	86.715.530,00	19.042.554,60	21,96	87.422.945,36	100,82	-707.415,36
Transferências da União e de suas Entidades	40.998.302,00	46.181.830,71	9.740.311,55	21,09	46.210.470,35	100,06	-28.639,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.473.880,00	21.339.351,08	4.636.073,73	21,73	22.204.440,18	104,05	-865.089,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	21.500,00	26.609,99	123,77	26.609,99	123,77	-5.109,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.450.000,00	17.456.820,00	2.952.270,83	16,91	17.267.415,89	98,92	189.404,11
Outras Transferências	0,00	1.716.028,21	1.687.288,50	98,33	1.714.008,95	99,88	2.019,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.433,00	1.084.200,53	34.056,28	3,14	833.827,98	76,91	250.372,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.155,00	9.591,20	218,10	2,27	5.655,97	58,97	3.935,23

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	303.178,00	888.904,25	12.112,73	1,36	639.536,96	71,95	249.367,29
Demais Receitas Correntes	150.100,00	185.705,08	21.725,45	11,70	188.635,05	101,58	-2.929,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	41.399.024,03	8.581.108,43	20,73	12.172.296,18	29,40	29.226.727,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	22.918.701,33	4.559.362,13	19,89	5.023.440,62	21,92	17.895.260,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	22.918.701,33	4.559.362,13	19,89	5.023.440,62	21,92	17.895.260,71
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	232.519,82	1.697.060,00	729,86	1.697.060,00	729,86	-1.464.540,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	232.519,82	1.697.060,00	729,86	1.697.060,00	729,86	-1.464.540,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.247.802,88	2.324.686,30	12,74	5.451.795,56	29,88	12.796.007,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	762.997,88	457.111,85	59,91	655.111,85	85,86	107.886,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	17.484.805,00	1.867.574,45	10,68	4.796.683,71	27,43	12.688.121,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.404.808,17	17,41	8.359.562,94	103,60	-290.562,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.630.000,00	162.901.711,51	34.441.815,68	21,14	137.255.838,99	84,26	25.645.872,52
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.630.000,00	162.901.711,51	34.441.815,68	21,14	137.255.838,99	84,26	25.645.872,52
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.630.000,00	162.901.711,51	34.441.815,68	21,14	137.255.838,99	84,26	25.645.872,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.281.245,34	0,00	0,00	12.281.245,34	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.281.245,34	0,00	0,00	12.281.245,34	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.476.990,00	166.664.138,41	22.762.424,00	127.216.461,97	39.447.676,44	24.963.872,39	108.820.655,00	57.844.700,75	107.820.698,78	18.395.806,97
DESPESAS CORRENTES	91.194.989,50	108.622.236,60	15.327.544,03	102.464.120,60	6.158.116,00	22.877.516,18	97.897.526,77	10.725.927,17	96.902.254,42	4.566.593,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.996.694,20	53.269.922,50	11.565.576,76	50.890.569,41	2.379.353,09	11.572.433,32	50.872.728,79	2.397.193,71	50.761.172,92	17.840,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.001.000,00	3.234.219,81	534.702,48	3.218.504,53	15.715,28	534.702,48	3.218.504,53	15.715,28	3.218.504,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.197.295,30	52.118.094,29	3.227.264,79	48.355.046,66	3.763.047,63	10.770.380,38	43.806.293,45	8.313.018,18	42.922.576,97	4.548.753,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.647.000,50	54.161.901,81	7.434.879,97	24.752.341,37	29.409.560,44	2.086.356,21	10.923.128,23	43.238.773,58	10.918.444,36	13.829.213,14
INVESTIMENTOS	1.147.000,50	50.142.405,46	6.711.248,69	20.732.845,02	29.409.560,44	1.362.724,93	6.903.631,88	43.238.773,58	6.898.948,01	13.829.213,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	4.019.496,35	723.631,28	4.019.496,35	0,00	723.631,28	4.019.496,35	0,00	4.019.496,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.635.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	8.518.818,44	1.018.483,04	8.335.269,04	183.549,40	2.119.618,26	8.335.269,04	183.549,40	7.361.749,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.630.000,00	175.182.956,85	23.780.907,04	135.551.731,01	39.631.225,84	27.083.490,65	117.155.924,04	58.028.250,15	115.182.448,50	18.395.806,97
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.630.000,00	175.182.956,85	23.780.907,04	135.551.731,01	39.631.225,84	27.083.490,65	117.155.924,04	58.028.250,15	115.182.448,50	18.395.806,97
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.704.107,98	-1.704.107,98	0,00	20.099.914,95	0,00	22.073.390,49	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.630.000,00	175.182.956,85	23.780.907,04	137.255.838,99	37.927.117,86	27.083.490,65	137.255.838,99	0,00	137.255.838,99	18.395.806,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.076.664,30	8.609.654,63	-8.609.654,63	0,00	0,00	-8.610.505,30	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.404.808,17	0,17	8.359.562,94	1,04	-290.562,94
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.404.808,17	0,17	8.359.562,94	1,04	-290.562,94
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	731.802,17	0,18	4.117.701,80	1,01	-50.701,80
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	731.802,17	0,18	4.117.701,80	1,01	-50.701,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	673.006,00	0,17	4.241.861,14	1,06	-239.861,14
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	673.006,00	0,17	4.241.861,14	1,06	-239.861,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(I) = (e - h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	8.518.818,44	1.018.483,04	8.335.269,04	183.549,40	2.119.618,26	8.335.269,04	183.549,40	7.361.749,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.153.010,00	8.518.818,44	1.018.483,04	8.335.269,04	183.549,40	2.119.618,26	8.335.269,04	183.549,40	7.361.749,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.150.910,00	4.516.758,44	1.018.483,04	4.333.329,04	183.429,40	1.125.149,26	4.333.329,04	183.429,40	3.687.288,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.002.100,00	4.002.060,00	0,00	4.001.940,00	120,00	994.469,00	4.001.940,00	120,00	3.674.461,00	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.041.990,00	162.785.355,75	22.762.424,00	127.216.461,97	93,85	35.568.893,78	24.963.872,39	108.820.655,00	92,89	53.964.700,75	18.395.806,97
LEGISLATIVA	2.595.000,00	2.592.590,00	451.240,03	2.521.597,59	1,86	70.992,41	497.834,73	2.521.597,59	2,15	70.992,41	0,00
Ação Legislativa	2.595.000,00	2.592.590,00	451.240,03	2.521.597,59	1,86	70.992,41	497.834,73	2.521.597,59	2,15	70.992,41	0,00
JUDICIÁRIA	627.000,00	676.142,55	110.002,54	651.206,41	0,48	24.936,14	112.324,37	646.182,17	0,55	29.960,38	5.024,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	627.000,00	676.142,55	110.002,54	651.206,41	0,48	24.936,14	112.324,37	646.182,17	0,55	29.960,38	5.024,24
ADMINISTRAÇÃO	6.113.200,00	7.686.647,21	899.553,87	7.285.844,01	5,37	400.803,20	1.149.673,21	6.622.941,51	5,65	1.063.705,70	662.902,50
Planejamento e Orçamento	785.000,00	905.471,00	159.004,77	846.006,01	0,62	59.464,99	164.554,22	821.941,17	0,70	83.529,83	24.064,84
Administração Geral	3.387.700,00	4.374.817,86	506.302,16	4.178.101,15	3,08	196.716,71	685.152,94	3.767.265,70	3,22	607.552,16	410.835,45
Administração Financeira	530.000,00	674.443,91	53.323,18	650.315,35	0,48	24.128,56	80.649,43	617.357,97	0,53	57.085,94	32.957,38
Controle Interno	244.000,00	238.801,00	52.889,62	221.721,72	0,16	17.079,28	52.889,62	221.721,72	0,19	17.079,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	416.800,00	449.434,00	54.009,57	440.727,03	0,33	8.706,97	73.610,54	406.477,98	0,35	42.956,02	34.249,05
Administração de Receitas	749.700,00	1.043.679,44	74.024,57	948.972,75	0,70	94.706,69	92.816,46	788.176,97	0,67	255.502,47	160.795,78
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Policiamento	31.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.938.098,84	4.348.363,62	555.290,43	3.658.883,72	2,70	689.479,90	763.710,77	3.533.185,53	3,02	815.178,09	125.698,19
Assistência ao Idoso	15.000,00	55.604,48	3.524,43	13.567,03	0,01	42.037,45	5.853,03	13.567,03	0,01	42.037,45	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	491.743,84	472.714,28	77.629,51	422.598,63	0,31	50.115,65	105.983,59	413.448,00	0,35	59.266,28	9.150,63
Demais Subfunções	3.429.355,00	3.818.044,86	474.136,49	3.222.718,06	2,38	595.326,80	651.874,15	3.106.170,50	2,65	711.874,36	116.547,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.043.650,00	11.098.650,00	2.327.124,70	10.013.112,51	7,39	1.085.537,49	2.352.201,21	10.012.261,84	8,55	1.086.388,16	850,67
Previdência do Regime Estatutário	9.650.000,00	10.700.000,00	2.294.369,41	9.724.032,04	7,17	975.967,96	2.294.369,41	9.724.032,04	8,30	975.967,96	0,00
Administração Geral	393.650,00	398.650,00	32.755,29	289.080,47	0,21	109.569,53	57.831,80	288.229,80	0,25	110.420,20	850,67
SAÚDE	20.193.333,96	28.511.540,13	2.482.864,88	24.544.206,96	18,11	3.967.333,17	4.196.551,19	22.257.725,46	19,00	6.253.814,67	2.286.481,50
Atenção Básica	10.146.703,96	17.090.389,28	2.103.992,84	14.326.025,25	10,57	2.764.364,03	2.499.050,14	12.878.665,66	10,99	4.211.723,62	1.447.359,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.181.840,00	10.378.210,47	241.808,94	9.289.438,47	6,85	1.088.772,00	1.556.624,97	8.487.800,49	7,24	1.890.409,98	801.637,98
Vigilância Sanitária	152.500,00	218.989,37	25.823,69	156.911,61	0,12	62.077,76	24.624,53	150.041,13	0,13	68.948,24	6.870,48
Vigilância Epidemiológica	265.390,00	338.395,77	88.887,76	327.868,01	0,24	10.527,76	88.599,94	311.050,55	0,27	27.345,22	16.817,46
Administração Geral	380.100,00	469.925,24	22.351,65	443.963,62	0,33	25.961,62	27.651,61	430.167,63	0,37	39.757,61	13.795,99
Demais Subfunções	66.800,00	15.630,00	0,00	0,00	0,00	15.630,00	0,00	0,00	0,00	15.630,00	0,00
TRABALHO	6.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00

EDUCAÇÃO	27.049.022,20	32.304.686,40	4.969.022,83	30.787.685,34	22,71	1.517.001,06	6.432.735,87	29.771.521,38	25,41	2.533.165,02	1.016.163,96
Ensino Fundamental	17.080.239,20	21.470.844,16	3.205.534,60	20.281.016,52	14,96	1.189.827,64	4.084.698,22	19.401.623,09	16,56	2.069.221,07	879.393,43
Educação Infantil	8.139.983,00	8.753.500,22	1.489.268,25	8.519.252,39	6,28	234.247,83	1.964.075,40	8.408.006,80	7,18	345.493,42	111.245,59
Educação de Jovens e Adultos	68.300,00	68.798,50	13.716,19	64.285,82	0,05	4.512,68	13.940,38	63.207,02	0,05	5.591,48	1.078,80
Educação Especial	1.127.000,00	1.188.153,50	184.766,89	1.172.886,31	0,87	15.267,19	251.416,59	1.167.468,02	1,00	20.685,48	5.418,29
Administração Geral	633.500,00	823.390,02	75.736,90	750.244,30	0,55	73.145,72	118.605,28	731.216,45	0,62	92.173,57	19.027,85
CULTURA	755.000,00	2.057.144,05	979.156,15	1.952.553,25	1,44	104.590,80	1.103.284,06	1.563.231,65	1,33	493.912,40	389.321,60
Difusão Cultural	755.000,00	2.057.144,05	979.156,15	1.952.553,25	1,44	104.590,80	1.103.284,06	1.563.231,65	1,33	493.912,40	389.321,60
URBANISMO	3.610.225,00	31.299.981,51	770.077,59	13.006.206,69	9,60	18.293.774,82	1.763.812,05	6.840.457,78	5,84	24.459.523,73	6.165.748,91
Infra-Estrutura Urbana	3.610.225,00	31.299.981,51	770.077,59	13.006.206,69	9,60	18.293.774,82	1.763.812,05	6.840.457,78	5,84	24.459.523,73	6.165.748,91
HABITAÇÃO	56.000,00	37.745,00	0,00	0,00	0,00	37.745,00	0,00	0,00	0,00	37.745,00	0,00
Habitação Urbana	56.000,00	37.745,00	0,00	0,00	0,00	37.745,00	0,00	0,00	0,00	37.745,00	0,00
SANEAMENTO	2.706.400,00	3.412.206,46	310.993,00	3.269.555,43	2,41	142.651,03	547.353,10	2.806.599,39	2,40	605.607,07	462.956,04
Saneamento Básico Rural	3.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.703.400,00	3.412.202,46	310.993,00	3.269.555,43	2,41	142.647,03	547.353,10	2.806.599,39	2,40	605.603,07	462.956,04
GESTÃO AMBIENTAL	466.000,00	584.841,00	39.097,55	371.181,52	0,27	213.659,48	17.639,16	304.276,90	0,26	280.564,10	66.904,62
Preservação e Conservação Ambiental	391.000,00	514.927,00	34.521,34	328.047,77	0,24	186.879,23	17.241,82	284.900,65	0,24	230.026,35	43.147,12
Demais Subfunções	75.000,00	69.914,00	4.576,21	43.133,75	0,03	26.780,25	397,34	19.376,25	0,02	50.537,75	23.757,50

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	443.000,00	484.856,00	794,67	332.783,73	0,25	152.072,27	156.443,85	259.974,84	0,22	224.881,16	72.808,89
Demais Subfunções	443.000,00	484.856,00	794,67	332.783,73	0,25	152.072,27	156.443,85	259.974,84	0,22	224.881,16	72.808,89
AGRICULTURA	1.398.800,00	7.432.816,50	413.356,62	2.178.933,29	1,61	5.253.883,21	270.298,59	1.764.928,62	1,51	5.667.887,88	414.004,67
Extensão Rural	1.397.500,00	7.431.516,50	413.356,62	2.178.933,29	1,61	5.252.583,21	270.298,59	1.764.928,62	1,51	5.666.587,88	414.004,67
Administração Geral	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
INDÚSTRIA	491.700,00	657.871,00	69.583,44	318.654,55	0,24	339.216,45	73.080,35	316.449,24	0,27	341.421,76	2.205,31
Promoção Industrial	491.700,00	657.871,00	69.583,44	318.654,55	0,24	339.216,45	73.080,35	316.449,24	0,27	341.421,76	2.205,31
ENERGIA	1.901.085,00	9.245.690,76	3.122.435,05	8.773.410,73	6,47	472.280,03	2.944.617,48	5.324.995,15	4,55	3.920.695,61	3.448.415,58
Energia Elétrica	1.901.085,00	9.245.690,76	3.122.435,05	8.773.410,73	6,47	472.280,03	2.944.617,48	5.324.995,15	4,55	3.920.695,61	3.448.415,58
TRANSPORTE	4.001.275,00	9.624.083,18	3.416.871,47	7.575.700,53	5,59	2.048.382,65	644.091,58	4.377.746,87	3,74	5.246.336,31	3.197.953,66
Transporte Rodoviário	4.001.275,00	9.624.083,18	3.416.871,47	7.575.700,53	5,59	2.048.382,65	644.091,58	4.377.746,87	3,74	5.246.336,31	3.197.953,66
DESPORTO E LAZER	881.000,00	1.965.133,80	57.095,63	1.228.134,16	0,91	736.999,64	134.878,29	1.150.318,37	0,98	814.815,43	77.815,79
Desporto Comunitário	881.000,00	1.965.133,80	57.095,63	1.228.134,16	0,91	736.999,64	134.878,29	1.150.318,37	0,98	814.815,43	77.815,79
ENCARGOS ESPECIAIS	7.534.700,00	8.763.846,58	1.787.863,55	8.746.811,55	6,45	17.035,03	1.803.342,53	8.746.260,71	7,47	17.585,87	550,84
Outros Encargos Especiais	7.534.700,00	8.763.846,58	1.787.863,55	8.746.811,55	6,45	17.035,03	1.803.342,53	8.746.260,71	7,47	17.585,87	550,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.153.010,00	8.518.818,44	1.018.483,04	8.335.269,04	6,15	183.549,40	2.119.618,26	8.335.269,04	7,11	183.549,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.195.000,00	171.304.174,19	23.780.907,04	135.551.731,01	100,00	35.752.443,18	27.083.490,65	117.155.924,04	100,00	54.148.250,15	18.395.806,97

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		

											PROCESSADO (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.153.010,00	8.518.818,44	1.018.483,04	8.335.269,04	6,16	183.549,40	2.119.618,26	8.335.269,04	7,10	183.549,40	0,00
LEGISLATIVA	155.000,00	157.410,00	19.364,37	153.188,77	0,11	4.221,23	31.406,37	153.188,77	0,13	4.221,23	0,00
Ação Legislativa	155.000,00	157.410,00	19.364,37	153.188,77	0,11	4.221,23	31.406,37	153.188,77	0,13	4.221,23	0,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.275,00	6.965,49	30.274,24	0,02	0,76	6.965,49	30.274,24	0,03	0,76	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.275,00	6.965,49	30.274,24	0,02	0,76	6.965,49	30.274,24	0,03	0,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.260.600,00	5.413.109,63	349.541,65	5.406.376,25	3,99	6.733,38	1.438.634,87	5.406.376,25	4,61	6.733,38	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.500,00	13.200,71	55.063,93	0,04	436,07	13.200,71	55.063,93	0,05	436,07	0,00
Administração Geral	5.152.600,00	5.313.729,25	327.403,77	5.313.617,02	3,93	112,23	1.416.496,99	5.313.617,02	4,53	112,23	0,00
Administração Financeira	12.500,00	6.499,00	1.102,05	4.614,67	0,00	1.884,33	1.102,05	4.614,67	0,00	1.884,33	0,00
Controle Interno	18.000,00	12.000,00	1.802,67	7.699,97	0,01	4.300,03	1.802,67	7.699,97	0,01	4.300,03	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	17.642,00	4.152,93	17.641,28	0,01	0,72	4.152,93	17.641,28	0,02	0,72	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	7.739,38	1.879,52	7.739,38	0,01	0,00	1.879,52	7.739,38	0,01	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Policiamento	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.360,00	138.807,79	31.202,77	116.166,94	0,09	22.640,85	31.202,77	116.166,94	0,10	22.640,85	0,00
Administração Geral	10.000,00	5.574,00	0,00	0,00	0,00	5.574,00	0,00	0,00	0,00	5.574,00	0,00
Demais Subfunções	86.360,00	133.233,79	31.202,77	116.166,94	0,09	17.066,85	31.202,77	116.166,94	0,10	17.066,85	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
Administração Geral	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
SAÚDE	586.000,00	572.694,75	124.054,16	524.567,63	0,39	48.127,12	124.054,16	524.567,63	0,45	48.127,12	0,00
Atenção Básica	243.000,00	427.598,88	101.559,62	399.639,20	0,30	27.959,68	101.559,62	399.639,20	0,34	27.959,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	116.766,62	14.094,81	100.601,71	0,07	16.164,91	14.094,81	100.601,71	0,09	16.164,91	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	24.327,25	8.399,73	24.326,72	0,02	0,53	8.399,73	24.326,72	0,02	0,53	0,00
Administração Geral	4.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	872,00	0,00	0,00	0,00	872,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.772.000,00	1.893.033,49	425.727,85	1.831.066,98	1,35	61.966,51	425.727,85	1.831.066,98	1,56	61.966,51	0,00
Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.103.767,23	245.796,43	1.068.022,81	0,79	35.744,42	245.796,43	1.068.022,81	0,91	35.744,42	0,00
Educação Infantil	607.000,00	673.694,96	156.213,15	652.642,41	0,48	21.052,55	156.213,15	652.642,41	0,56	21.052,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.545,00	1.617,63	7.544,19	0,01	0,81	1.617,63	7.544,19	0,01	0,81	0,00
Educação Especial	71.000,00	85.643,30	16.837,52	80.475,41	0,06	5.167,89	16.837,52	80.475,41	0,07	5.167,89	0,00
Administração Geral	27.000,00	22.383,00	5.263,12	22.382,16	0,02	0,84	5.263,12	22.382,16	0,02	0,84	0,00
CULTURA	15.000,00	24.790,20	5.224,19	23.554,39	0,02	1.235,81	5.224,19	23.554,39	0,02	1.235,81	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	24.790,20	5.224,19	23.554,39	0,02	1.235,81	5.224,19	23.554,39	0,02	1.235,81	0,00
URBANISMO	78.500,00	106.433,00	21.625,68	98.951,45	0,07	7.481,55	21.625,68	98.951,45	0,08	7.481,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	78.500,00	106.433,00	21.625,68	98.951,45	0,07	7.481,55	21.625,68	98.951,45	0,08	7.481,55	0,00
SANEAMENTO	5.500,00	38.967,11	7.807,11	38.309,00	0,03	658,11	7.807,11	38.309,00	0,03	658,11	0,00
Saneamento Básico Rural	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	38.966,11	7.807,11	38.309,00	0,03	657,11	7.807,11	38.309,00	0,03	657,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	4.845,69	19.200,50	0,01	5.799,50	4.845,69	19.200,50	0,02	5.799,50	0,00
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	4.845,69	19.200,50	0,01	5.799,50	4.845,69	19.200,50	0,02	5.799,50	0,00
INDÚSTRIA	23.500,00	16.100,00	3.335,59	13.768,26	0,01	2.331,74	3.335,59	13.768,26	0,01	2.331,74	0,00
Promoção Industrial	23.500,00	16.100,00	3.335,59	13.768,26	0,01	2.331,74	3.335,59	13.768,26	0,01	2.331,74	0,00
ENERGIA	5.200,00	4.498,47	1.053,00	4.497,78	0,00	0,69	1.053,00	4.497,78	0,00	0,69	0,00
Conservação de Energia	5.200,00	4.498,47	1.053,00	4.497,78	0,00	0,69	1.053,00	4.497,78	0,00	0,69	0,00
TRANSPORTE	65.000,00	70.748,00	16.752,69	70.747,05	0,05	0,95	16.752,69	70.747,05	0,06	0,95	0,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	70.748,00	16.752,69	70.747,05	0,05	0,95	16.752,69	70.747,05	0,06	0,95	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			No Bimestre	Até o	% (b/III b)		No Bimestre	Até o	% (d/III d)		

				Bimestre (b)				Bimestre (d)			PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
DESPORTO E LAZER	10.000,00	5.500,00	982,80	4.599,80	0,00	900,20	982,80	4.599,80	0,00	900,20	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	5.500,00	982,80	4.599,80	0,00	900,20	982,80	4.599,80	0,00	900,20	0,00
Notas Explicativas											

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

MUNICIPIO DE CONTENDA							
PARANÁ							
Exercício: 2025							
Balancete da despesa							
Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025							
08 - SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL							
002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
08 - ASSISTENCIA SOCIAL							
245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS							
0021 - ACAO E PROMOCAO SOCIAL							
Projeto Atividade	**Desp. Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Sld. Pagar**	**Reservado**	**Sld.Empenhar**
08.002.08.245.0021.5034 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CONSELHO TUTELAR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
08.002.08.245.0021.5035 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CREAS	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
08.002.08.245.0021.5036 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO ADOLESCENTRO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
08.002.08.245.0021.5037 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
08.002.08.245.0021.5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - VEICULOS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
08.002.08.245.0021.6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	756.195,18	614.991,57	589.611,12	581.815,48	33.176,09	15.505,13	125.698,48
08.002.08.245.0021.6053 - FMDCCA - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	315.565,96	303.488,59	288.545,57	286.146,17	17.342,42	821,66	11.255,71
08.002.08.245.0021.6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	301.291,24	267.948,08	267.400,26	264.682,25	3.265,83	5.751,36	27.591,80
08.002.08.245.0021.6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	390.235,53	357.521,12	334.754,67	328.618,78	28.902,34	332,03	32.382,38
Totais	**1.763.547,91**	**1.543.949,36**	**1.480.311,62**	**1.461.262,68**	**82.686,68**	**22.410,18**	**197.188,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA							

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL (ÚLTIMOS**

		2025							2025	2025	2025	2025	12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.417.756,51**	**9.769.694,01**	**10.369.249,78**	**10.987.113,43**	**9.796.489,84**	**9.593.417,65**	**10.318.268,46**	**10.073.097,77**	**10.170.136,99**	**9.821.541,37**	**10.358.550,94**	**16.260.784,58**	**128.936.101,33**	**125.576.132,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.900,28	811.174,16	1.002.630,00	2.041.446,23	1.025.441,78	711.934,75	1.276.999,33	1.447.725,80	1.092.555,59	1.092.812,73	1.028.380,90	1.660.925,68	13.816.927,23	14.341.715,53
IPTU	25.756,82	35.515,31	197.696,94	1.025.952,43	125.846,65	109.381,56	113.847,52	598.804,32	96.433,21	79.208,75	68.871,26	43.817,50	2.521.132,27	2.727.435,79
ISS	290.768,83	304.165,42	302.292,13	325.468,82	298.125,04	347.646,99	350.187,65	319.288,19	376.228,72	306.972,73	349.599,50	640.643,22	4.211.387,24	4.256.594,17
ITBI	50.855,18	90.333,28	53.849,69	37.239,12	153.243,23	64.085,59	64.934,98	88.003,98	124.774,73	229.211,51	118.124,23	183.485,20	1.258.140,72	1.222.925,47
IRRF	213.734,56	342.624,24	325.574,67	267.351,14	337.496,51	104.758,88	635.742,91	333.788,83	425.525,71	391.532,51	307.571,59	724.131,93	4.409.833,48	4.235.090,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.784,89	38.535,91	123.216,57	385.434,72	110.730,35	86.061,73	112.286,27	107.840,48	69.593,22	85.887,23	184.214,32	68.847,83	1.416.433,52	1.899.669,34
Receita de Contribuições	567.721,02	331.973,43	346.151,52	411.617,56	362.578,52	387.627,91	387.114,96	454.932,68	398.656,47	397.103,04	406.845,91	422.950,14	4.875.273,16	4.701.389,89
Receita Patrimonial	982.062,84	347.340,85	507.879,34	1.041.631,87	851.342,87	758.862,99	294.273,26	1.098.305,86	902.064,27	909.739,82	1.187.070,81	647.646,17	9.528.220,95	6.055.633,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	982.062,84	347.340,85	507.879,34	1.041.631,87	851.342,87	758.862,99	294.273,26	1.098.305,86	902.064,27	909.739,82	1.187.070,81	647.646,17	9.528.220,95	6.055.633,53
Receita de Serviços	1.143,99	19.726,53	37.307,60	46.493,94	2.942,48	29.921,64	34.045,17	21.954,69	25.260,55	2.520,01	21.822,75	3.645,84	246.785,19	535.218,00
Transferências Correntes	9.235.774,87	8.255.946,05	8.465.795,69	7.433.468,96	7.366.264,78	7.498.751,06	8.304.117,51	6.714.303,08	7.741.849,20	7.412.804,58	7.708.343,65	13.497.647,39	99.635.066,82	98.857.975,00
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	43.000.641,26
Cota-Parte do ICMS	1.619.226,60	1.327.452,79	1.468.843,73	1.641.022,98	1.252.420,33	1.487.401,33	1.708.092,88	1.371.513,03	1.686.468,92	1.527.949,07	1.423.765,29	1.805.734,30	18.319.891,25	17.858.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.888.906,40	560.915,55	428.151,76	426.658,99	401.587,76	182.112,05	125.406,10	108.981,04	91.771,31	105.887,77	66.431,03	85.753,29	4.472.563,05	4.362.416,25
Cota-Parte do ITR	816,54	1.343,60	2.554,84	769,81	223,69	3.269,06	541,86	2.107,68	40.232,36	56.223,66	3.272,55	2.321,58	113.677,23	140.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.440,81	20.875,12	22.733,62	21.344,23	20.736,35	23.606,69	20.254,00	22.372,86	23.725,94	22.753,33	22.488,54	27.240,43	266.571,92	248.191,48
Transferências do FUNDEB	1.994.733,55	1.602.927,14	1.471.234,14	1.635.437,36	1.438.816,79	1.530.855,26	1.467.725,41	1.377.864,09	1.312.432,41	1.721.743,94	1.521.449,86	1.716.913,76	18.792.133,71	18.963.917,31
Outras Transferências Correntes	568.933,61	522.584,28	2.293.313,83	884.334,21	650.193,26	571.463,39	1.093.120,39	834.792,39	784.323,74	1.427.779,05	1.203.984,22	4.276.599,18	15.111.421,55	14.284.808,70
Outras Receitas Correntes	6.153,51	3.532,99	9.485,63	12.454,87	187.919,41	206.319,30	21.718,23	335.875,66	9.750,91	6.561,19	6.086,92	27.969,36	833.827,98	1.084.200,53
DEDUÇÕES (II)	**2.578.221,43**	**1.599.160,54**	**1.482.714,11**	**2.042.541,30**	**1.911.298,44**	**1.874.110,95**	**1.133.182,15**	**2.045.711,72**	**1.817.540,16**	**1.827.698,00**	**2.282.008,38**	**1.880.408,89**	**22.474.596,07**	**18.203.445,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	434.759,88	204.248,76	207.784,72	211.836,16	218.028,89	245.253,11	244.360,36	244.105,88	256.097,36	249.177,82	257.326,50	276.163,21	3.049.142,65	2.867.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	2.266,42	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	4.748,92	28.385,48	71.350,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	809.040,16	166.558,56	332.305,51	845.591,37	635.444,29	547.197,04	61.323,35	898.902,22	706.726,72	723.489,52	1.025.725,65	432.642,09	7.184.946,48	3.122.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.334.421,39	1.226.086,80	940.249,42	982.739,31	1.055.450,80	1.079.286,34	825.123,98	900.329,16	852.341,62	852.656,20	996.581,77	1.166.854,67	12.212.121,46	12.142.445,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.839.535,08**	**8.170.533,47**	**8.886.535,67**	**8.944.572,13**	**7.885.191,40**	**7.719.306,70**	**9.185.086,31**	**8.027.386,05**	**8.352.596,83**	**7.993.843,37**	**8.076.542,56**	**14.380.375,69**	**106.461.505,26**	**107.372.687,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.525.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	200.000,00	2.525.584,00	2.048.694,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.839.535,08	8.170.533,47	7.360.951,67	8.944.572,13	7.885.191,40	7.719.306,70	9.185.086,31	8.027.386,05	8.352.596,83	7.193.843,37	8.076.542,56	14.180.375,69	103.935.921,26	105.323.993,47
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	85.430,40	85.684,94	85.109,39	85.429,62	85.516,29	85.118,76	85.138,50	85.452,66	85.414,56	85.419,83	81.978,02	166.987,01	1.102.679,98	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	8.754.104,68	8.084.848,53	7.275.842,28	8.859.142,51	7.799.675,11	7.634.187,94	9.099.947,81	7.941.933,39	8.267.182,27	7.108.423,54	7.994.564,54	14.013.388,68	102.833.241,28	104.123.993,47
Notas Explicativas														

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.085.000,00	18.551.968,06
Receita de Contribuições dos Segurados	2.867.250,00	3.049.142,65

Ativo	2.810.250,00	2.986.120,34
Inativo	57.000,00	55.414,40
Pensionista	0,00	7.607,91
Receita de Contribuições Patronais	4.088.250,00	4.117.701,80
Ativo	2.810.250,00	2.794.922,97
Inativo	1.149.600,00	1.187.561,34
Pensionista	128.400,00	135.217,49
Receita Patrimonial	3.077.400,00	7.114.147,40
Receitas de Valores Mobiliários	3.077.400,00	7.114.147,40
Outras Receitas Correntes	4.052.100,00	4.270.976,21
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	28.385,48
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	4.002.100,00	4.241.861,14
Demais Receitas Correntes	0,00	729,59
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**10.082.900,00**	**14.310.106,92**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	9.710.000,00	9.578.640,35	9.578.640,35	9.578.640,35	0,00
Aposentadorias	8.740.000,00	8.620.283,45	8.620.283,45	8.620.283,45	0,00
Pensões por Morte	970.000,00	958.356,90	958.356,90	958.356,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	990.000,00	145.391,69	145.391,69	145.391,69	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	690.000,00	145.391,69	145.391,69	145.391,69	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.700.000,00**	**9.724.032,04**	**9.724.032,04**	**9.724.032,04**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-617.100,00**	**4.586.074,88**	**4.586.074,88**	**4.586.074,88**	**14.310.106,92**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.435.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-4.241.861,14
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	608.529,39
Investimentos e Aplicações	56.564.670,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b) **SALDO ATUAL**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	45.000,00	70.799,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**45.000,00**	**70.799,08**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS DESPESAS PAGAS** **LIQUIDADAS** **Até o Bimestre Até o Bimestre** **(e) (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR** **NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Despesas Correntes (XIII)	415.000,00	289.080,47	288.229,80 288.229,80	850,67
Pessoal e Encargos Sociais	225.850,00	131.049,58	131.049,58 131.049,58	0,00
Demais Despesas Correntes	189.150,00	158.030,89	157.180,22 157.180,22	850,67
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**420.000,00**	**289.080,47**	**288.229,80 288.229,80**	**850,67**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-375.000,00**	**-218.281,39**	**-217.430,72 -217.430,72**	**69.948,41**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	587125.74

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	
Contador(A)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.372.687,48	106.460.775,67

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.341.715,53	13.816.927,23
IPTU	2.727.435,79	2.521.132,27
ISS	4.256.594,17	4.211.387,24
ITBI	1.222.925,47	1.258.140,72
IRRF	4.235.090,76	4.409.833,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.899.669,34	1.416.433,52
Contribuições	1.812.889,89	1.826.130,51
Receita Patrimonial	2.933.233,53	2.343.274,47
Aplicações Financeiras (II)	2.933.233,53	2.343.274,47
Transferências Correntes	86.715.530,00	87.422.945,36
Cota-Parte do FPM	35.260.641,26	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	14.338.000,00	14.655.913,25
Cota-Parte do IPVA	3.542.416,25	3.578.051,15
Cota-Parte do ITR	112.000,00	90.941,95
Transferências da LC 61/1989	213.746,48	213.257,68
Transferências do FUNDEB	18.963.917,31	18.792.133,71
Outras Transferências Correntes	14.284.808,70	15.111.421,55
Demais Receitas Correntes	1.569.318,53	1.051.498,10
Receitas Correntes Restantes	1.569.318,53	1.051.498,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.439.453,95	104.117.501,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.007.600,00	11.437.820,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.122.400,00	7.184.946,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.399.024,03	12.172.296,18
Operações de Crédito (VI)	22.918.701,33	5.023.440,62
Alienação de Bens	232.519,82	1.697.060,00
Outras Alienações de Bens	232.519,82	1.697.060,00
Transferências de Capital	18.247.802,88	5.451.795,56
Convênios	16.959.802,88	2.417.499,04
Outras Transferências de Capital	1.288.000,00	3.034.296,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.480.322,70	7.148.855,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	133.927.376,65	122.704.177,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	122.919.776,65	111.266.356,76

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106.027.272,38	100.786.277,13	96.220.533,97	94.251.742,30	1.433.773,77	2.725.266,65	2.706.826,66
Pessoal e Encargos Sociais	47.550.830,94	45.514.208,52	45.496.367,90	44.738.771,71	744.876,71	24.974,86	24.974,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.234.219,81	3.218.504,53	3.218.504,53	3.218.504,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.242.221,63	52.053.564,08	47.505.661,54	46.294.466,06	688.897,06	2.700.291,79	2.681.851,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.793.052,57	97.567.772,60	93.002.029,44	91.033.237,77	1.433.773,77	2.725.266,65	2.706.826,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.115.000,00	10.013.112,51	10.012.261,84	10.012.261,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	54.156.901,81	24.752.341,37	10.923.128,23	10.918.444,36	0,00	4.071.881,39	3.941.618,41
Investimentos	50.137.405,46	20.732.845,02	6.903.631,88	6.898.948,01	0,00	4.071.881,39	3.941.618,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.019.496,35	4.019.496,35	4.019.496,35	4.019.496,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.137.405,46	20.732.845,02	6.903.631,88	6.898.948,01	0,00	4.071.881,39	3.941.618,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	167.930.458,03	128.313.730,13	109.917.923,16	107.944.447,62	1.433.773,77	6.797.148,04	6.648.445,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	156.810.458,03	118.300.617,62	99.905.661,32	97.932.185,78	1.433.773,77	6.797.148,04	6.648.445,07

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.677.510,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.251.952,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.343.274,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.218.504,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.376.722,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.925.697,87	22.929.608,21
DEDUÇÕES (XL)	19.514.791,62	23.831.974,75
Disponibilidade de Caixa	19.514.791,62	23.831.974,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.350.319,47	26.614.384,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.480.682,79	2.169.087,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.845,06	613.322,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.410.906,25	-902.366,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.313.272,79
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	688.404,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.001.677,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.876.907,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.281.245,34	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.281.245,34	

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**21.024,37**	**274.402,50**	**248.517,85**	**0,00**	**46.909,02**	**1.989.619,68**	**7.758.152,07**	**6.797.148,04**	**6.648.445,07**	**2.529.626,73**	**569.699,95**	**616.608,97**
PODER EXECUTIVO	**21.024,37**	**274.402,50**	**248.517,85**	**0,00**	**46.909,02**	**1.989.619,68**	**7.689.414,16**	**6.748.493,07**	**6.599.790,10**	**2.509.543,79**	**569.699,95**	**616.608,97**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.737,91**	**48.654,97**	**48.654,97**	**20.082,94**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.737,91**	**48.654,97**	**48.654,97**	**20.082,94**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.185.255,92**	**1.185.255,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**21.024,37**	**1.459.658,42**	**1.433.773,77**	**0,00**	**46.909,02**	**1.989.619,68**	**7.758.152,07**	**6.797.148,04**	**6.648.445,07**	**2.529.626,73**	**569.699,95**	**616.608,97**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/01/2026 - 11:21:09

Notas Explicativas

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.442.046,19	12.400.493,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.727.435,79	2.521.132,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.222.925,47	1.258.140,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.256.594,17	4.211.387,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.235.090,76	4.409.833,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.609.248,99	65.731.511,56
2.1- Cota-Parte FPM	43.000.641,26	42.558.808,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.700.000,00	37.887.912,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.300.641,26	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	17.858.000,00	18.319.891,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	248.191,48	266.571,92
2.4- Cota-Parte ITR	140.000,00	113.677,23
2.5- Cota-Parte IPVA	4.362.416,25	4.472.563,05
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.051.295,18**	**78.132.005,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.261.721,55**	**12.212.123,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.251.102,25**	**7.320.878,13**
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.683.265,69	18.584.718,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.456.820,00	17.434.203,16
6.1.1- Principal	17.456.820,00	17.267.415,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	166.787,27
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.226.445,69	1.150.515,65
6.4.1- Principal	1.226.445,69	1.150.515,65
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.195.098,45**	**5.055.292,71**

MUNICIPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.130.401,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.130.401,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.715.120,39**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.210.015,52	18.507.615,43	18.047.368,73	17.798.389,57	460.246,70
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.536.160,10	16.305.213,34	16.305.213,34	16.080.303,32	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.689.100,00	5.672.060,57	5.672.060,57	5.588.697,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.085.740,10	9.871.912,66	9.871.912,66	9.734.678,01	0,00
10.1.4- Educação Especial	761.320,00	761.240,11	761.240,11	756.927,62	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.673.855,42	2.202.402,09	1.742.155,39	1.718.086,25	460.246,70
10.2.1- Educação Infantil	697.134,20	671.808,61	661.214,06	641.352,22	10.594,55
10.2.2- Ensino Fundamental	1.949.421,22	1.503.501,88	1.053.849,73	1.049.642,43	449.652,15
10.2.4- Educação Especial	27.300,00	27.091,60	27.091,60	27.091,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.179.347,57	17.719.100,87	17.494.190,85	460.246,70	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.180.099,35	17.180.099,35	16.955.189,33	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	999.248,22	539.001,52	539.001,52	460.246,70	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.300.783,24	16.300.783,24	16.075.873,22	0,00	0,00	0.0

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.203.942,21	16.300.783,24	16.300.783,24	93,50
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.858.471,88	405.371,24	405.371,24	0,00	2,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.703.252,73	1.130.401,58	107.988,75	0,00	1.022.412,83	1.030.210,06
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.636.880,53	1.036.672,94	6.462,88	0,00	1.030.210,06	1.030.210,06
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.372,20	93.728,64	101.525,87	0,00	-7.797,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.442.800,61	8.906.577,41	8.525.288,53	8.194.064,01	381.288,88
20.1- Educação Infantil	2.797.944,68	2.086.871,11	2.007.390,23	1.989.783,74	79.480,88
20.2- Ensino Fundamental	7.323.281,13	5.877.934,75	5.589.614,91	5.293.117,76	288.319,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.300,00	65.127,37	65.127,37	64.116,35	0,00
20.4- Educação Especial	475.772,80	156.380,67	150.962,38	144.487,90	5.418,29
20.5- Administração Geral	775.502,00	720.263,51	712.193,64	702.558,26	8.069,87

MUNICIPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.542.621,33	26.064.260,87	25.220.657,00	24.561.623,55	843.603,87
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.184.178,88	8.849.947,00	8.744.315,12	8.523.220,77	105.631,88
21.1.1- Creche	9.184.178,88	8.849.947,00	8.744.315,12	8.523.220,77	105.631,88
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.358.442,45	17.214.313,87	16.476.341,88	16.038.402,78	737.971,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					8.906.577,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.212.123,18
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					104.477,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**21.014.223,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.533.001,32	21.014.223,54	26,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.954.101,11	1.570.280,23	1.848.237,49	104.477,05	1.386,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.906.434,70	1.539.519,66	1.800.571,09	104.477,04	1.386,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.905,83	-0,01	16.905,82	0,01	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.760,58	30.760,58	30.760,58	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.599.283,50	2.656.395,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.981.712,57	1.891.740,62
31.1.1- Salário-Educação	1.350.000,00	1.322.096,74
31.1.3- PNAE	370.503,97	331.138,09
31.1.4 - PNATE	250.000,00	225.412,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.208,60	13.093,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.189,44	13.316,51
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	605.381,49	751.337,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.544.903,76	3.492.811,42	3.318.183,04	3.315.164,72	174.628,38
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	243.016,30	492.168,08	470.997,92	470.075,59	21.170,16
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.216.168,94	2.938.316,41	2.796.894,97	2.794.994,60	141.421,44
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.043,50	6.702,64	5.623,84	5.623,84	1.078,80
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.404,00	3.649,34	3.649,34	3.649,34	0,00
32.8- OUTRAS	70.271,02	51.974,95	41.016,97	40.821,35	10.957,98

MUNICIPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.197.719,89	30.907.004,26	29.890.840,30	29.307.618,30	1.016.163,96
33.1- Despesas Correntes	32.797.567,98	30.038.257,12	29.533.601,75	28.950.479,42	504.655,37
33.1.1- Pessoal Ativo	21.117.155,50	20.409.204,04	20.409.204,04	20.132.637,14	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.374.412,48	9.629.053,08	9.124.397,71	8.817.842,28	504.655,37
33.2- Despesas de Capital	1.400.151,91	868.747,14	357.238,55	357.138,88	511.508,59
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.400.151,91	868.747,14	357.238,55	357.138,88	511.508,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	293.764,62	327.377,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.958.920,98	1.322.096,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.195.804,97	1.616.509,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.056.880,63	32.964,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	231.900,09	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.288.780,72	32.964,35
Notas Explicativas		
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	22.918.701,33	5.023.440,62	17.895.260,71

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	54.161.901,81	24.752.341,37	10.923.128,23	13.829.213,14	29.409.560,44
Investimentos	50.142.405,46	20.732.845,02	6.903.631,88	13.829.213,14	29.409.560,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.019.496,35	4.019.496,35	4.019.496,35	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.161.901,81	24.752.341,37	10.923.128,23	13.829.213,14	29.409.560,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**31.243.200,48**	**19.728.900,75**	**0,00**	**0,00**	**11.514.299,73**
ANTONIO ADAMIR DIGNER				***MARIO CELSO DZIERVA***	
Prefeito				Controle Interno	
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO					
Contador(A)					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS				
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDOFINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	0,00	0,00	0,00	47.762.272,03
2025	12.758.086,14	9.219.400,90	3.538.685,24	51.300.957,27
2026	12.954.457,77	9.927.555,27	3.026.902,50	54.327.859,77
2027	13.103.342,00	10.555.144,12	2.548.197,88	56.876.057,66
2028	13.232.374,31	11.263.356,25	1.969.018,06	58.845.075,71
2029	13.271.127,13	12.050.385,71	1.220.741,42	60.065.817,14

2030	13.326.240,53	12.487.737,78	838.502,75	60.904.319,88
2031	13.339.107,27	13.136.835,94	202.271,33	61.106.591,21
2032	13.371.042,31	13.353.019,80	18.022,51	61.124.613,71
2033	13.385.554,21	13.600.249,47	-214.695,26	60.909.918,46
2034	13.352.444,65	14.052.354,69	-699.910,04	60.210.008,42
2035	13.261.471,93	14.593.403,29	-1.331.931,36	58.878.077,06
2036	13.185.465,34	14.779.525,69	-1.594.060,35	57.284.016,71
2037	13.057.019,31	15.132.535,87	-2.075.516,56	55.208.500,14
2038	12.922.165,49	15.304.020,32	-2.381.854,83	52.826.645,31
2039	12.793.122,35	15.376.782,64	-2.583.660,29	50.242.985,02
2040	12.639.252,42	15.499.135,82	-2.859.883,40	47.383.101,63
2041	12.425.266,82	15.841.239,14	-3.415.972,32	43.967.129,31
2042	12.189.180,13	16.069.917,94	-3.880.737,81	40.086.391,50
2043	11.937.798,45	16.242.756,30	-4.304.957,85	35.781.433,65
2044	11.671.423,41	16.333.231,78	-4.661.808,37	31.119.625,28
2045	11.329.701,10	16.716.664,48	-5.386.963,38	25.732.661,90
2046	11.008.606,08	16.751.814,91	-5.743.208,83	19.989.453,07
2047	10.716.895,12	16.493.854,75	-5.776.959,63	14.212.493,44
2048	10.419.531,60	16.227.730,46	-5.808.198,86	8.404.294,58
2049	10.128.761,50	15.907.661,30	-5.778.899,80	2.625.394,77
2050	9.819.425,59	15.669.007,77	-5.849.582,18	0,00
2051	9.709.051,51	15.212.801,92	-5.503.750,41	0,00
2052	9.726.949,16	14.763.740,16	-5.036.791,00	0,00
2053	9.742.691,28	14.322.371,58	-4.579.680,30	0,00
2054	9.779.022,33	13.769.578,40	-3.990.556,07	0,00
2055	9.807.811,29	13.250.479,31	-3.442.668,02	0,00
2056	9.822.533,43	12.798.721,38	-2.976.187,95	0,00
2057	2.282.316,12	12.200.280,32	-9.917.964,20	0,00
2058	2.172.623,55	11.615.941,70	-9.443.318,15	0,00
2059	2.065.435,89	11.015.463,93	-8.950.028,04	0,00
2060	1.957.814,08	10.416.515,83	-8.458.701,75	0,00
2061	1.846.343,30	9.837.947,51	-7.991.604,21	0,00
2062	1.738.882,22	9.246.807,30	-7.507.925,08	0,00
2063	1.632.192,93	8.663.187,56	-7.030.994,63	0,00
2064	1.526.860,67	8.089.968,14	-6.563.107,47	0,00
2065	1.423.476,52	7.530.061,85	-6.106.585,33	0,00
2066	1.322.609,61	6.986.226,72	-5.663.617,11	0,00
2067	1.224.753,26	6.460.772,35	-5.236.019,09	0,00
2068	1.130.230,70	5.955.071,24	-4.824.840,54	0,00
2069	1.039.243,67	5.469.847,27	-4.430.603,60	0,00
2070	951.934,27	5.005.551,33	-4.053.617,06	0,00
2071	868.446,87	4.562.704,66	-3.694.257,79	0,00
2072	788.921,83	4.141.861,85	-3.352.940,02	0,00
2073	713.488,30	3.743.529,39	-3.030.041,09	0,00
2074	642.231,49	3.367.989,19	-2.725.757,70	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDOFINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	575.204,04	3.015.338,83	-2.440.134,79	0,00
2076	512.421,55	2.685.486,77	-2.173.065,22	0,00
2077	453.886,92	2.378.298,57	-1.924.411,65	0,00
2078	399.635,29	2.093.823,88	-1.694.188,59	0,00
2079	349.666,86	1.831.967,70	-1.482.300,84	0,00
2080	303.951,66	1.592.482,64	-1.288.530,98	0,00
2081	262.383,76	1.374.760,79	-1.112.377,03	0,00
2082	224.843,74	1.178.149,62	-953.305,88	0,00
2083	191.205,26	1.001.967,86	-810.762,60	0,00
2084	161.265,94	845.153,36	-683.887,42	0,00
2085	134.803,24	706.545,89	-571.742,65	0,00
2086	111.572,08	584.864,52	-473.292,44	0,00

2087	91.351,04	478.947,96	-387.596,92	0,00
2088	73.931,19	387.702,74	-313.771,55	0,00
2089	59.081,29	309.915,79	-250.834,50	0,00
2090	46.563,41	244.335,68	-197.772,27	0,00
2091	36.130,62	189.668,45	-153.537,83	0,00
2092	27.547,87	144.683,09	-117.135,22	0,00
2093	20.593,79	108.219,07	-87.625,28	0,00
2094	15.059,84	79.183,03	-64.123,19	0,00
2095	10.745,94	56.529,00	-45.783,06	0,00
2096	7.451,00	39.209,49	-31.758,49	0,00
2097	4.996,62	26.297,84	-21.301,22	0,00
2098	3.223,54	16.966,10	-13.742,56	0,00
2099	1.992,23	10.485,36	-8.493,13	0,00
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
Fonte: ACTUARIAL Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda				
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut MIBA 1.308				

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	271.029,58	1.777.058,96	-1.506.029,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	232.519,82	1.697.060,00	-1.464.540,18
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	38.509,76	79.998,96	-41.489,20

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	953.724,17	515.932,02	270.141,86	270.141,86	245.790,16	20.689,77	437.792,15
Despesas de Capital	953.724,17	515.932,02	270.141,86	270.141,86	245.790,16	20.689,77	437.792,15
Investimentos	953.724,17	515.932,02	270.141,86	270.141,86	245.790,16	20.689,77	437.792,15

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	769.748,59	1.486.227,33	2.255.975,92

Notas Explicativas

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.301.932,00	12.442.046,19	12.400.493,71	99,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.567.639,00	2.727.435,79	2.521.132,27	92,44

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	951.120,00	1.222.925,47	1.258.140,72	102,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.123.173,00	4.256.594,17	4.211.387,24	98,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.660.000,00	4.235.090,76	4.409.833,48	104,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.712.225,00	61.308.607,73	61.060.615,92	99,60
Cota-Parte FPM	38.700.000,00	38.700.000,00	37.887.912,47	97,90
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	113.677,23	81,20
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.362.416,25	4.472.563,05	102,52
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.858.000,00	18.319.891,25	102,59
Cota-Parte IPI-Exportação	172.225,00	248.191,48	266.571,92	107,41
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.014.157,00**	**73.750.653,92**	**73.461.109,63**	**99,61**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.249.932,96	8.473.740,41	7.879.957,09	92,99	7.619.831,57	89,92	7.523.401,08	88,78	260.125,52
Despesas Correntes	7.222.932,96	7.982.464,00	7.679.956,68	96,21	7.600.562,73	95,22	7.505.762,44	94,03	79.393,95
Despesas de Capital	27.000,00	491.276,41	200.000,41	40,71	19.268,84	3,92	17.638,64	3,59	180.731,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.726.214,00	8.705.264,11	8.591.786,34	98,70	7.909.188,82	90,86	7.899.546,40	90,74	682.597,52
Despesas Correntes	8.686.714,00	8.702.049,11	8.591.786,34	98,73	7.909.188,82	90,89	7.899.546,40	90,78	682.597,52
Despesas de Capital	39.500,00	3.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.500,00	186.510,00	126.272,99	67,70	124.452,68	66,73	123.614,33	66,28	1.820,31
Despesas Correntes	140.500,00	183.500,00	126.272,99	68,81	124.452,68	67,82	123.614,33	67,36	1.820,31
Despesas de Capital	4.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.150,00	251.623,56	248.501,23	98,76	242.695,99	96,45	239.173,32	95,05	5.805,24
Despesas Correntes	199.150,00	251.613,56	248.501,23	98,76	242.695,99	96,46	239.173,32	95,06	5.805,24
Despesas de Capital	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	440.900,00	473.437,24	443.963,62	93,77	430.167,63	90,86	428.047,29	90,41	13.795,99
Despesas Correntes	434.600,00	473.316,24	443.963,62	93,80	430.167,63	90,88	428.047,29	90,44	13.795,99
Despesas de Capital	6.300,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.765.696,96**	**18.090.575,32**	**17.290.481,27**	**95,58**	**16.326.336,69**	**90,25**	**16.213.782,42**	**89,63**	**964.144,58**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.290.481,27	16.326.336,69	16.213.782,42
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.290.481,27**	**16.326.336,69**	**16.213.782,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		11.019.166,44	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.271.314,83	5.307.170,25	5.194.615,98
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,54**	**22,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	11.019.166,44	17.290.481,27	6.271.314,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271.314,83	
Empenhos de 2024	10.100.139,62	16.162.176,25	6.062.036,63	59.736,19	0,00	0,00	57.050,64	0,00	2.685,00	6.059.351,08	
Empenhos de 2023	8.449.951,91	14.478.910,86	6.028.958,95	354.563,71	0,00	0,00	63.694,16	64,29	290.805,00	5.738.153,69	
Empenhos de 2022	7.873.208,68	12.114.088,34	4.240.879,66	17.529,57	0,00	0,00	2.296,00	0,00	15.233,00	4.225.646,09	
Empenhos de 2021 e anteriores	6.659.721,86	9.995.083,14	3.335.361,28	503.139,61	0,00	0,00	460.228,93	0,00	42.910,00	3.292.450,60	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	215.622,33	215.622,33	215.622,33	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**215.622,33**	**215.622,33**	**215.622,33**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

			R$ 1,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.637,00	7.737.972,51	9.537.570,77	123,26
Proveniente da União	3.370.537,00	6.075.799,92	6.441.191,61	106,01
Proveniente dos Estados	263.100,00	1.662.172,59	3.096.379,16	186,29
OUTRAS RECEITAS (XXX)	380.000,00	467.279,24	992.831,40	212,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.013.637,00**	**8.205.251,75**	**10.530.402,17**	**128,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.771,00	9.044.247,75	6.518.655,85	72,08	5.356.022,92	59,22	5.333.291,01	58,97	1.162.632,93
Despesas Correntes	3.139.771,00	6.998.374,79	5.676.662,61	81,11	5.117.227,89	73,12	5.094.495,98	72,80	559.434,72
Despesas de Capital	0,00	2.045.872,96	841.993,24	41,16	238.795,03	11,67	238.795,03	11,67	603.198,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770.626,00	1.789.712,98	797.768,84	44,58	678.728,38	37,92	675.466,30	37,74	119.040,46
Despesas Correntes	765.626,00	1.034.729,68	742.276,00	71,74	623.235,54	60,23	619.973,46	59,92	119.040,46
Despesas de Capital	5.000,00	754.983,30	55.492,84	7,35	55.492,84	7,35	55.492,84	7,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	33.599,37	30.638,62	91,19	25.588,45	76,16	25.521,47	75,96	5.050,17

Despesas Correntes	13.000,00	19.865,37	17.905,34	90,13	12.855,17	64,71	12.788,19	64,37	5.050,17
Despesas de Capital	1.000,00	13.734,00	12.733,28	92,71	12.733,28	92,71	12.733,28	92,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	74.240,00	111.099,46	103.693,50	93,33	92.681,28	83,42	90.604,13	81,55	11.012,22
Despesas Correntes	69.240,00	106.099,46	103.693,50	97,73	92.681,28	87,35	90.604,13	85,40	11.012,22
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.013.637,00**	**10.993.659,56**	**7.450.756,81**	**67,77**	**6.153.021,03**	**55,97**	**6.124.882,91**	**55,71**	**1.297.735,78**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.389.703,96	17.517.988,16	14.398.612,94	82,19	12.975.854,49	74,07	12.856.692,09	73,39	1.422.758,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.496.840,00	10.494.977,09	9.389.555,18	89,47	8.587.917,20	81,83	8.575.012,70	81,71	801.637,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158.500,00	220.109,37	156.911,61	71,29	150.041,13	68,17	149.135,80	67,76	6.870,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.390,00	362.723,02	352.194,73	97,10	335.377,27	92,46	329.777,45	90,92	16.817,46
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	455.900,00	488.437,24	443.963,62	90,89	430.167,63	88,07	428.047,29	87,64	13.795,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.779.333,96**	**29.084.234,88**	**24.741.238,08**	**85,07**	**22.479.357,72**	**77,29**	**22.338.665,33**	**76,81**	**2.261.880,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.013.637,00	10.715.929,77	7.307.074,39	68,19	6.142.220,03	57,32	6.114.081,91	57,06	1.164.854,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.765.696,96**	**18.368.305,11**	**17.434.163,69**	**94,91**	**16.337.137,69**	**88,94**	**16.224.583,42**	**88,33**	**1.097.026,00**

Notas Explicativas

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARIO CELSO DZIERVA*	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.630.000,00
Previsão Atualizada	162.901.711,51
Receitas Realizadas	137.255.838,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.281.245,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.630.000,00
Dotação Atualizada	175.182.956,85
Despesas Empenhadas	135.551.731,01
Despesas Liquidadas	117.155.924,04
Despesas Pagas	115.182.448,50
Superávit Orçamentário	1.704.107,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	135.551.731,01
Despesas Liquidadas	117.155.924,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	106.461.505,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.935.921,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.833.241,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**38.344.245,88**
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.310.106,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.724.032,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.724.032,04

Resultado Previdenciário	4.586.074,88

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.251.952,14	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.376.722,08	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.426,87	0,00	248.517,85	46.909,02
Poder Executivo	295.426,87	0,00	248.517,85	46.909,02
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.747.771,75	2.529.626,73	6.648.445,07	569.699,95
Poder Executivo	9.679.033,84	2.509.543,79	6.599.790,10	569.699,95
Poder Legislativo	68.737,91	20.082,94	48.654,97	0,00
TOTAL	10.043.198,62	2.529.626,73	6.896.962,92	616.608,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.014.223,54	25,00	26,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.300.783,24	70,00	93,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.023.440,62		17.895.260,71
Despesa de Capital Líquida	24.752.341,37		29.409.560,44

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.758.086,14	13.261.471,93	11.329.701,10	1.957.814,08
Despesas Previdenciárias	9.219.400,90	14.593.403,29	16.716.664,48	10.416.515,83
Resultado Previdenciário	3.538.685,24	-1.331.931,56	-5.386.963,38	-8.458.701,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	1.777.058,96		-1.506.029,38	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	515.932,02		437.792,15	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.290.481,27	15,00	23,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:9F8C025A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO I

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.302.418,65	1.853.816,69	1.857.669,32	1.796.641,93	1.886.521,70	1.866.222,73	1.919.402,18	1.914.478,91	1.830.626,58	1.763.255,32	1.766.603,90	3.342.144,34	23.099.802,25	0,00
Pessoal Ativo	1.302.418,65	1.462.523,09	1.663.540,52	1.599.941,11	1.666.433,06	1.657.722,52	1.665.382,69	1.590.468,06	1.601.057,07	1.534.841,23	1.536.773,13	2.913.948,61	20.195.049,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.147.453,96	1.284.695,48	1.445.991,43	1.385.084,05	1.464.216,04	1.450.617,58	1.459.019,45	1.386.543,69	1.398.827,47	1.337.362,27	1.344.957,56	2.643.837,29	17.748.606,27	0,00
Obrigações Patronais	154.964,69	177.827,61	217.549,09	214.857,06	202.217,02	207.104,94	206.363,24	203.924,37	202.229,60	197.478,96	191.815,57	270.111,32	2.446.443,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	391.293,60	194.128,80	196.700,82	195.777,84	208.500,21	205.325,89	300.790,85	205.622,31	205.704,89	205.704,89	403.279,61	2.712.829,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	329.360,82	163.162,41	164.216,58	166.676,30	172.049,96	172.235,26	264.468,05	168.235,53	166.800,11	166.800,11	329.227,19	2.263.232,32	0,00
Pensões	0,00	61.932,78	30.966,39	32.484,24	29.101,54	36.450,25	33.090,63	36.322,80	37.386,78	38.904,78	38.904,78	74.052,42	449.597,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	24.310,80	0,00	48.693,60	23.220,00	23.947,20	22.709,20	24.125,88	24.916,12	191.922,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	47.746,19	450.365,67	358.823,06	280.778,92	306.156,19	326.008,17	301.709,33	357.858,99	298.246,05	264.289,58	272.853,80	512.000,81	3.776.836,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.480,32	21.142,57	119.334,34	20.744,94	64.672,03	63.867,03	46.141,68	13.480,46	46.737,02	9.493,77	17.587,06	20.134,58	446.815,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	391.293,60	194.128,80	196.700,82	195.777,84	208.500,21	205.325,89	300.790,85	205.622,31	205.704,89	205.704,89	403.279,61	2.712.829,71	0,00

Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	44.265,87	37.929,50	45.359,92	63.333,16	45.706,32	53.640,93	50.241,76	43.587,68	45.886,72	49.090,92	49.561,85	88.586,62	617.191,25	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.254.672,46	1.403.451,02	1.498.846,26	1.515.863,01	1.580.365,51	1.540.214,56	1.617.692,85	1.556.619,92	1.532.380,53	1.498.965,74	1.493.750,10	2.830.143,53	19.322.965,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.471.143,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	528.264,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.192.879,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.322.965,49**	**49,30**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.164.154,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.105.947,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.047.739,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 14h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45F79F82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO V

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.882.381,30	84.351,23	577.695,43	4.300,81	0,00	0,00	3.216.033,83	176.466,84	146.363,30	3.039.566,99
Recursos Ordinários	3.694.419,19	68.969,88	574.460,90	4.209,31	0,00	0,00	3.046.779,10	176.466,84	145.766,16	2.870.312,26
Outros Recursos não Vinculados	187.962,11	15.381,35	3.234,53	91,50	0,00	0,00	169.254,73	0,00	597,14	169.254,73

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.934.378,59	53.170,00	778.264,48	2.234.773,84	170.898,30	0,00	6.697.271,97	47.909,68	864.214,93	6.649.362,29
Recursos Vinculados à Educação	1.080.860,56	7.179,00	17.421,88	0,00	0,00	0,00	1.056.259,68	0,00	31.517,64	1.056.259,68
Transferências do FUNDEB	621.773,82	6.909,00	17.421,88	0,00	0,00	0,00	597.442,94	0,00	0,00	597.442,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	459.086,74	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.816,74	0,00	31.517,64	458.816,74
Recursos Vinculados à Saúde	3.217.037,06	37.482,74	30.636,39	0,00	-10.458,21	0,00	3.159.376,14	16.514,32	32.607,35	3.142.861,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.205.351,84	37.482,74	30.636,39	0,00	-10.458,21	0,00	3.147.690,92	16.514,32	32.607,35	3.131.176,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.685,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.685,22	0,00	0,00	11.685,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.414.397,74	8.496,74	1.062,21	0,00	20.328,13	0,00	1.384.510,66	31.395,36	445,66	1.353.115,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.924.713,30	11,52	729.144,00	2.234.694,34	0,00	0,00	960.863,44	0,00	778.229,93	960.863,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.800.846,57	0,00	729.144,00	2.234.694,34	0,00	0,00	-162.991,77	0,00	749.400,00	-162.991,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.123.866,73	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.855,21	0,00	28.829,93	1.123.855,21
Demais Vinculações Legais	137.817,44	0,00	0,00	79,50	0,00	0,00	137.737,94	0,00	21.414,35	137.737,94
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	739,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,82	0,00	0,00	739,82
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	137.077,62	0,00	0,00	79,50	0,00	0,00	136.998,12	0,00	21.414,35	136.998,12
Recursos Extraorçamentários	159.552,49	0,00	0,00	0,00	161.028,38	0,00	-1.475,89	0,00	0,00	-1.475,89
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.386.754,36	386,64	330,00	0,00	0,00	0,00	11.386.037,72	0,00	827.795,73	11.386.037,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	11.413.829,41	386,64	0,00	0,00	0,00	0,00	11.413.442,77	0,00	805.084,09	11.413.442,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-27.075,05	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	-27.405,05	0,00	22.711,64	-27.405,05
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**25.203.514,25**	**137.907,87**	**1.356.289,91**	**2.239.074,65**	**170.898,30**	**0,00**	**21.299.343,52**	**224.376,52**	**1.838.373,96**	**21.074.967,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 07m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:772C490E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO I

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.596.374,93	43.120.215,97	10.284.403,41	23,85	47.504.234,58	110,17	-4.384.018,61
RECEITAS CORRENTES	30.596.374,93	38.352.251,90	9.051.703,13	23,60	43.717.981,09	113,99	-5.365.729,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.785.791,87	2.993.764,82	743.938,05	24,85	3.422.591,83	114,32	-428.827,01
Impostos	1.685.097,14	2.893.070,09	722.516,40	24,97	3.330.561,49	115,12	-437.491,40
Taxas	100.694,73	100.694,73	21.421,65	21,27	92.030,34	91,40	8.664,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.217,89	150.217,89	31.003,05	20,64	165.710,28	110,31	-15.492,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.217,89	150.217,89	31.003,05	20,64	165.710,28	110,31	-15.492,39
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	462.632,60	463.772,66	100,25	2.547.207,52	550,59	-2.084.574,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	462.632,60	463.772,66	100,25	2.547.207,52	550,59	-2.084.574,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	398.873,85	614.271,92	112.731,02	18,35	629.463,00	102,47	-15.191,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.873,85	614.271,92	112.731,02	18,35	629.463,00	102,47	-15.191,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.258.875,81	33.993.711,84	7.178.313,03	21,12	34.789.570,83	102,34	-795.858,99
Transferências da União e de suas Entidades	18.297.555,96	22.358.475,10	5.052.926,95	22,60	21.698.468,62	97,05	660.006,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.021.417,44	7.099.232,21	1.282.955,99	18,07	8.114.608,76	114,30	-1.015.376,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	26.709,71	0,00	-26.709,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.939.902,41	4.536.004,53	842.430,09	18,57	4.949.783,74	109,12	-413.779,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.615,51	137.652,83	521.945,32	379,18	2.163.437,631.571,66		-2.025.784,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.615,51	137.652,83	17.866,93	12,98	147.124,10	106,88	-9.471,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	504.078,39	0,00	2.016.313,53	0,00	-2.016.313,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.767.964,07	1.232.700,28	25,85	3.786.253,49	79,41	981.710,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.767.964,07	1.232.700,28	25,85	3.786.253,49	79,41	981.710,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	15.752,91	200.000,00 1.269,61		1.460.366,709.270,46		-1.444.613,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.752.211,16	1.032.700,28	21,73	2.325.886,79	48,94	2.426.324,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.952,12	1.928.952,12	315.287,21	16,34	1.763.911,30	91,44	165.040,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.525.327,05	45.049.168,09	10.599.690,62	23,53	49.268.145,88	109,37	-4.218.977,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.525.327,05	45.049.168,09	10.599.690,62	23,53	49.268.145,88	109,37	-4.218.977,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.525.327,05	45.049.168,09	10.599.690,62	23,53	49.268.145,88	109,37	-4.218.977,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.434.721,58	-	-	8.434.721,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.434.721,58	-	-	8.434.721,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	30.469.613,67	49.797.191,70	8.170.936,64	39.538.530,20	10.258.661,50	9.126.874,82	39.314.153,68	10.483.038,02	38.077.869,23	224.376,52
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	28.820.963,11	40.273.073,28	7.211.528,69	36.418.513,82	3.854.559,46	7.805.238,40	36.220.726,05	4.052.347,23	35.729.184,60	197.787,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.134.812,83	23.950.344,21	5.156.575,44	22.886.448,28	1.063.895,93	5.156.575,44	22.886.448,28	1.063.895,93	22.709.853,14	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.261,00	28.157,90	-2.155,75	11.754,52	16.403,38	497,41	11.754,52	16.403,38	11.754,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.562.889,28	16.294.571,17	2.057.109,00	13.520.311,02	2.774.260,15	2.648.165,55	13.322.523,25	2.972.047,92	13.007.576,94	197.787,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.562.889,28	16.294.571,17	2.057.109,00	13.520.311,02	2.774.260,15	2.648.165,55	13.322.523,25	2.972.047,92	13.007.576,94	197.787,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.377.964,94	9.253.432,80	959.407,95	3.120.016,38	6.133.416,42	1.321.636,42	3.093.427,63	6.160.005,17	2.348.684,63	26.588,75
INVESTIMENTOS	826.702,32	8.892.288,83	954.392,76	2.768.578,27	6.123.710,56	1.260.776,50	2.741.989,52	6.150.299,31	1.997.246,52	26.588,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.262,62	361.143,97	5.015,19	351.438,11	9.705,86	60.859,92	351.438,11	9.705,86	351.438,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.685,62	270.685,62	0,00	0,00	270.685,62	0,00	0,00	270.685,62	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.055.713,38	3.686.697,97	259.098,02	3.553.825,60	132.872,37	765.250,25	3.553.825,60	132.872,37	3.433.820,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.525.327,05	53.483.889,67	8.430.034,66	43.092.355,80	10.391.533,87	9.892.125,07	42.867.979,28	10.615.910,39	41.511.689,37	224.376,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.525.327,05	53.483.889,67	8.430.034,66	43.092.355,80	10.391.533,87	9.892.125,07	42.867.979,28	10.615.910,39	41.511.689,37	224.376,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.175.790,08	-	-	6.400.166,60	-	7.756.456,51	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.525.327,05	53.483.889,67	8.430.034,66	49.268.145,88	4.215.743,79	9.892.125,07	49.268.145,88	4.215.743,79	49.268.145,88	224.376,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	388.964,08	2.113.262,72	0,00	652.195,66	2.897.986,24	-2.897.986,24	0,00	-2.897.986,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 21m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.952,12	1.928.952,12	315.287,21	16,34	1.763.911,30	91,44	165.040,82
RECEITAS CORRENTES	1.928.952,12	1.928.952,12	315.287,21	16,34	1.763.911,30	91,44	165.040,82
CONTRIBUIÇÕES	1.928.952,12	1.928.952,12	315.287,21	16,34	1.763.911,30	91,44	165.040,82
Contribuições Sociais	1.928.952,12	1.928.952,12	315.287,21	16,34	1.763.911,30	91,44	165.040,82

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g)=(e-f)	LIQUIDADAS		(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.055.713,38	3.686.697,97	259.098,02	3.553.825,60	132.872,37	765.250,25	3.553.825,60	132.872,37	3.433.820,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.055.713,38	3.686.697,97	259.098,02	3.553.825,60	132.872,37	765.250,25	3.553.825,60	132.872,37	3.433.820,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.515.713,38	1.670.384,44	259.098,02	1.537.512,07	132.872,37	261.171,86	1.537.512,07	132.872,37	1.417.506,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	2.016.313,53	0,00	2.016.313,53	0,00	504.078,39	2.016.313,53	0,00	2.016.313,53	0,00

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F59BD462

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.469.613,67	49.797.191,70	8.170.936,64	39.538.530,20	91,75	10.258.661,50	9.126.874,82	39.314.153,68	91,71	10.483.038,02	224.376,52
LEGISLATIVA	1.870.432,72	2.072.375,75	448.507,36	1.799.154,64	4,18	273.221,11	449.147,84	1.799.154,64	4,20	273.221,11	0,00
Ação Legislativa	1.870.432,72	2.072.375,75	448.507,36	1.799.154,64	4,18	273.221,11	449.147,84	1.799.154,64	4,20	273.221,11	0,00
JUDICIÁRIA	556.600,00	527.606,03	-65.950,42	480.244,66	1,11	47.361,37	115.105,94	480.244,66	1,12	47.361,37	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	556.600,00	527.606,03	-65.950,42	480.244,66	1,11	47.361,37	115.105,94	480.244,66	1,12	47.361,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.256.777,95	4.505.175,15	733.966,23	3.836.349,88	8,90	668.825,27	791.929,70	3.758.860,97	8,77	746.314,18	77.488,91
Planejamento e Orçamento	186.824,88	130.583,59	34.392,51	130.583,59	0,30	0,00	34.392,51	130.583,59	0,30	0,00	0,00
Administração Geral	3.243.438,83	3.526.946,49	566.300,51	2.951.984,14	6,85	574.962,35	624.263,98	2.874.495,23	6,71	652.451,26	77.488,91
Administração Financeira	250.469,40	225.948,35	44.618,75	177.190,58	0,41	48.757,77	44.618,75	177.190,58	0,41	48.757,77	0,00
Controle Externo	190.500,00	161.500,00	28.976,55	139.841,37	0,32	21.658,63	28.976,55	139.841,37	0,33	21.658,63	0,00
Formação de Recursos Humanos	192.050,00	294.688,70	33.585,01	284.235,85	0,66	10.452,85	33.585,01	284.235,85	0,66	10.452,85	0,00
Administração de Receitas	193.494,84	165.508,02	26.092,90	152.514,35	0,35	12.993,67	26.092,90	152.514,35	0,36	12.993,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.926.084,05	3.041.479,45	434.375,50	2.276.475,62	5,28	765.003,83	454.078,69	2.243.624,95	5,23	797.854,50	32.850,67
Administração Geral	1.351.162,47	1.483.184,13	312.204,61	1.413.921,20	3,28	69.262,93	324.892,93	1.413.921,20	3,30	69.262,93	0,00

Assistência à Pessoa Idosa	17.855,00	80.400,00	12.375,19	17.943,13	0,04	62.456,87	12.353,44	17.683,64	0,04	62.716,36	259,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	174.144,55	701.036,29	46.734,61	214.084,42	0,50	486.951,87	47.052,25	213.922,18	0,50	487.114,11	162,24
Assistência Comunitária	382.922,03	776.859,03	63.061,09	630.526,87	1,46	146.332,16	69.780,07	598.097,93	1,40	178.761,10	32.428,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.911.254,19	3.260.631,27	650.470,64	2.890.421,42	6,71	370.209,85	650.583,76	2.890.421,42	6,74	370.209,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.911.254,19	3.260.631,27	650.470,64	2.890.421,42	6,71	370.209,85	650.583,76	2.890.421,42	6,74	370.209,85	0,00
SAÚDE	5.938.359,11	11.114.876,53	1.796.340,94	10.186.520,94	23,64	928.355,59	1.936.874,42	10.132.297,52	23,64	982.579,01	54.223,42
Administração Geral	3.055.857,86	5.579.186,55	655.013,54	5.336.369,07	12,38	242.817,48	681.791,78	5.304.604,88	12,37	274.581,67	31.764,19
Atenção Básica	2.880.501,25	5.440.169,71	1.101.456,94	4.782.011,81	11,10	658.157,90	1.215.212,18	4.759.552,58	11,10	680.617,13	22.459,23
Vigilância Sanitária	1.000,00	20.220,65	6.599,43	19.219,78	0,04	1.000,87	6.599,43	19.219,78	0,04	1.000,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	75.299,62	33.271,03	48.920,28	0,11	26.379,34	33.271,03	48.920,28	0,11	26.379,34	0,00
EDUCAÇÃO	6.514.999,88	9.615.531,14	2.061.717,34	8.844.992,51	20,53	770.538,63	2.186.009,49	8.838.592,00	20,62	776.939,14	6.400,51
Administração Geral	470.294,24	1.112.763,02	486.921,58	1.022.137,70	2,37	90.625,32	576.780,60	1.020.941,54	2,38	91.821,48	1.196,16
Ensino Fundamental	5.926.502,62	8.384.565,10	1.567.615,62	7.754.729,51	18,00	629.835,59	1.602.048,75	7.749.525,16	18,08	635.039,94	5.204,35
Educação Infantil	117.853,02	117.853,02	7.180,14	68.125,30	0,16	49.727,72	7.180,14	68.125,30	0,16	49.727,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
CULTURA	223.000,00	269.112,59	112.177,96	253.777,89	0,59	15.334,70	109.483,36	251.083,29	0,59	18.029,30	2.694,60
Difusão Cultural	223.000,00	269.112,59	112.177,96	253.777,89	0,59	15.334,70	109.483,36	251.083,29	0,59	18.029,30	2.694,60
URBANISMO	1.286.156,03	2.765.393,04	275.756,59	1.809.795,14	4,20	955.597,90	332.414,67	1.802.817,84	4,21	962.575,20	6.977,30
Administração Geral	43.216,95	51.938,73	2.407,50	13.320,14	0,03	38.618,59	2.407,50	13.320,14	0,03	38.618,59	0,00
Serviços Urbanos	1.242.939,08	2.713.454,31	273.349,09	1.796.475,00	4,17	916.979,31	330.007,17	1.789.497,70	4,17	923.956,61	6.977,30
SANEAMENTO	394.822,16	706.594,34	202.594,57	698.147,60	1,62	8.446,74	202.594,57	698.147,60	1,63	8.446,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	394.822,16	706.594,34	202.594,57	698.147,60	1,62	8.446,74	202.594,57	698.147,60	1,63	8.446,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	454.250,00	2.468.247,41	105.569,03	1.059.530,78	2,46	1.408.716,63	394.135,09	1.040.496,84	2,43	1.427.750,57	19.033,94
Preservação e Conservação Ambiental	454.000,00	2.468.247,41	105.569,03	1.059.530,78	2,46	1.408.716,63	394.135,09	1.040.496,84	2,43	1.427.750,57	19.033,94
Controle Ambiental	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.368.600,00	5.961.780,54	1.014.395,53	2.457.714,85	5,70	3.504.065,69	1.022.146,82	2.447.467,15	5,71	3.514.313,39	10.247,70
Extensão Rural	1.368.600,00	5.961.780,54	1.014.395,53	2.457.714,85	5,70	3.504.065,69	1.022.146,82	2.447.467,15	5,71	3.514.313,39	10.247,70
TRANSPORTE	2.718.720,94	2.706.630,32	368.621,93	2.409.601,53	5,59	297.028,79	392.462,44	2.396.838,66	5,59	309.791,66	12.762,87
Transporte Rodoviário	2.718.720,94	2.706.630,32	368.621,93	2.409.601,53	5,59	297.028,79	392.462,44	2.396.838,66	5,59	309.791,66	12.762,87
DESPORTO E LAZER	222.930,00	229.829,63	29.534,00	172.610,11	0,40	57.219,52	28.550,70	170.913,51	0,40	58.916,12	1.696,60
Desporto Comunitário	222.930,00	229.829,63	29.534,00	172.610,11	0,40	57.219,52	28.550,70	170.913,51	0,40	58.916,12	1.696,60
ENCARGOS ESPECIAIS	664.000,00	389.301,87	2.859,44	363.192,63	0,84	26.109,24	61.357,33	363.192,63	0,85	26.109,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	664.000,00	389.301,87	2.859,44	363.192,63	0,84	26.109,24	61.357,33	363.192,63	0,85	26.109,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00
Reserva de Contingência geral	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.055.713,38	3.686.697,97	259.098,02	3.553.825,60	8,25	132.872,37	765.250,25	3.553.825,60	8,29	132.872,37	0,00
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	9.960,86	59.219,44	0,14	780,56	9.960,86	59.219,44	0,14	780,56	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	9.960,86	59.219,44	0,14	780,56	9.960,86	59.219,44	0,14	780,56	0,00
JUDICIÁRIA	1.000,00	11.058,24	1.843,04	11.058,24	0,03	0,00	1.843,04	11.058,24	0,03	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	11.058,24	1.843,04	11.058,24	0,03	0,00	1.843,04	11.058,24	0,03	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	676.830,17	2.169.304,36	17.447,05	2.119.310,83	4,92	49.993,53	521.525,44	2.119.310,83	4,94	49.993,53	0,00
Planejamento e Orçamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	636.028,96	2.129.381,13	12.397,37	2.089.459,23	4,85	39.921,90	516.475,76	2.089.459,23	4,87	39.921,90	0,00
Administração Financeira	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	15.701,21	15.701,21	1.311,14	7.814,79	0,02	7.886,42	1.311,14	7.814,79	0,02	7.886,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.311,14	7.814,79	0,02	2.185,21	1.311,14	7.814,79	0,02	2.185,21	0,00
Administração de Receitas	14.000,00	14.222,02	2.427,40	14.222,02	0,03	0,00	2.427,40	14.222,02	0,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.203,39	120.203,39	16.880,52	95.646,12	0,22	24.557,27	16.880,52	95.646,12	0,22	24.557,27	0,00
Administração Geral	91.570,74	91.570,74	15.865,28	86.279,96	0,20	5.290,78	15.865,28	86.279,96	0,20	5.290,78	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	2.787,96	0,01	2.212,04	0,00	2.787,96	0,01	2.212,04	0,00
Assistência Comunitária	23.632,65	23.632,65	1.015,24	6.578,20	0,02	17.054,45	1.015,24	6.578,20	0,02	17.054,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.697,93	17.697,93	1.611,90	7.564,82	0,02	10.133,11	1.611,90	7.564,82	0,02	10.133,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	17.697,93	17.697,93	1.611,90	7.564,82	0,02	10.133,11	1.611,90	7.564,82	0,02	10.133,11	0,00
SAÚDE	602.571,89	577.817,45	85.801,29	565.137,36	1,31	12.680,09	87.875,13	565.137,36	1,32	12.680,09	0,00
Administração Geral	180.000,00	366.102,77	29.824,02	366.102,77	0,85	0,00	29.824,02	366.102,77	0,85	0,00	0,00
Atenção Básica	422.571,89	202.120,54	53.160,72	193.440,45	0,45	8.680,09	55.234,56	193.440,45	0,45	8.680,09	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	1.799,94	599,98	1.799,94	0,00	0,00	599,98	1.799,94	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	7.794,20	2.216,57	3.794,20	0,01	4.000,00	2.216,57	3.794,20	0,01	4.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	413.545,43	549.961,60	96.551,07	529.296,34	1,23	20.665,26	96.551,07	529.296,34	1,23	20.665,26	0,00
Administração Geral	0,00	3.260,40	0,00	3.260,40	0,01	0,00	0,00	3.260,40	0,01	0,00	0,00

Ensino Fundamental	377.800,00	478.516,94	44.070,80	457.852,01	1,06	20.664,93	44.070,80	457.852,01	1,07	20.664,93	0,00
Educação Infantil	35.745,43	68.184,26	52.480,27	68.183,93	0,16	0,33	52.480,27	68.183,93	0,16	0,33	0,00
CULTURA	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	68.688,16	84.060,65	13.380,93	81.427,94	0,19	2.632,71	13.380,93	81.427,94	0,19	2.632,71	0,00
Administração Geral	2.000,00	3.000,63	501,54	3.000,63	0,01	0,00	501,54	3.000,63	0,01	0,00	0,00
Serviços Urbanos	66.688,16	81.060,02	12.879,39	78.427,31	0,18	2.632,71	12.879,39	78.427,31	0,18	2.632,71	0,00
SANEAMENTO	4.051,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.051,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.050,00	14.255,62	3.326,70	14.255,62	0,03	0,00	3.326,70	14.255,62	0,03	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	14.255,62	3.326,70	14.255,62	0,03	0,00	3.326,70	14.255,62	0,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	34.364,84	7.208,02	34.364,84	0,08	0,00	7.208,02	34.364,84	0,08	0,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	34.364,84	7.208,02	34.364,84	0,08	0,00	7.208,02	34.364,84	0,08	0,00	0,00
TRANSPORTE	43.024,72	47.973,89	5.086,64	36.544,05	0,08	11.429,84	5.086,64	36.544,05	0,09	11.429,84	0,00
Transporte Rodoviário	43.024,72	47.973,89	5.086,64	36.544,05	0,08	11.429,84	5.086,64	36.544,05	0,09	11.429,84	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.525.327,05**	**53.483.889,67**	**8.430.034,66**	**43.092.355,80**	**100,00**	**10.391.533,87**	**9.892.125,07**	**42.867.979,28**	**100,00**	**10.615.910,39**	**224.376,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 22m.											
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR						***ELIAS ANDERSON STRAUBE***					
Prefeito Municipal						Contador					
ABEL DE MOURA E COSTA											
Controle Interno											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB4FCDFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.804.439,99	3.797.872,79	3.825.203,43	3.729.344,05	3.956.507,13	3.974.050,46	4.268.514,95	3.665.956,65	4.215.497,13	4.039.313,18	4.197.153,84	5.896.869,01	49.370.722,61	43.410.848,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.662,08	231.227,38	757.853,51	197.452,30	213.947,57	202.215,66	230.950,85	202.000,40	234.432,51	228.911,52	429.161,68	314.776,37	3.422.591,83	2.993.764,82
IPTU	960,34	67,36	349,71	677,51	144,26	402,85	0,00	0,00	7.998,33	8.395,00	5.150,77	392,70	24.538,83	51.880,65
ISS	55.039,36	47.805,13	47.708,32	66.310,00	79.127,92	67.787,80	95.763,36	75.976,15	94.870,83	85.568,33	75.101,93	80.874,25	871.933,38	718.659,52
ITBI	7.179,20	68.758,46	594.883,87	0,00	3.200,00	908,90	11.853,75	6.951,55	10.847,42	11.407,69	226.555,43	4.709,81	947.256,08	861.280,87
IRRF	101.121,74	100.788,39	101.041,44	121.286,91	120.757,33	120.875,35	114.488,67	109.628,02	109.005,59	110.246,18	105.358,48	213.066,35	1.427.664,45	1.215.701,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.361,44	13.808,04	13.870,17	9.177,88	10.718,06	12.240,76	8.845,07	9.444,68	11.710,34	13.294,32	16.995,07	15.733,26	151.199,09	146.241,83
Contribuições	13.641,43	13.087,30	12.944,89	14.264,76	13.005,86	14.455,27	12.888,69	13.727,41	26.691,62	0,00	15.160,91	15.842,14	165.710,28	150.217,89
Receita Patrimonial	233.001,85	90.829,75	166.261,29	244.097,19	186.661,58	244.517,46	209.912,36	242.412,26	188.192,45	277.548,67	230.963,27	232.809,39	2.547.207,52	462.632,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	233.001,85	90.829,75	166.261,29	244.097,19	186.661,58	244.517,46	209.912,36	242.412,26	188.192,45	277.548,67	230.963,27	232.809,39	2.547.207,52	462.632,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.988,80	51.722,39	40.859,45	47.519,73	51.898,27	49.979,71	55.190,78	54.551,31	59.453,26	64.568,28	54.864,80	57.866,22	629.463,00	614.271,92
Transferências Correntes	3.268.757,44	3.409.047,81	2.847.284,29	3.226.010,07	3.238.650,88	3.210.539,16	3.470.806,55	2.880.407,80	3.454.234,09	3.215.941,51	3.209.287,64	5.011.345,11	40.442.312,35	39.052.308,66
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	22.994.769,48

Cota-Parte do ICMS	740.113,53	617.517,15	671.178,93	749.855,13	572.285,61	679.658,70	780.502,30	626.704,27	770.621,37	698.186,73	650.580,60	825.118,94	8.382.323,26	7.005.003,98
Cota-Parte do IPVA	157.545,82	74.208,56	52.323,30	45.122,37	55.827,23	20.541,57	26.039,31	19.734,03	16.503,81	18.809,83	10.003,80	8.812,24	505.471,87	516.592,25
Cota-Parte do ITR	413,93	1.538,03	386,37	831,28	93,37	3.925,39	1.383,10	1.484,94	7.967,98	287.854,99	2.303,35	1.968,61	310.151,34	262.250,31
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.426,42	9.538,76	10.387,99	9.753,12	9.475,36	10.786,93	9.254,95	10.223,15	10.841,42	10.397,00	10.276,00	12.447,34	121.808,44	147.800,91
Transferências do FUNDEB	542.480,60	436.830,86	397.264,05	441.276,90	385.932,85	410.548,27	392.507,17	366.152,31	353.843,91	486.814,77	420.130,24	499.613,98	5.133.395,91	4.536.004,53
Outras Transferências Correntes	247.418,47	159.490,66	326.261,77	567.220,60	413.893,15	235.056,67	316.631,30	357.773,08	393.008,36	438.644,32	382.517,57	871.841,58	4.709.757,53	3.589.887,20
Outras Receitas Correntes	68.388,39	1.958,16	0,00	0,00	252.342,97	252.343,20	288.765,72	272.857,47	252.493,20	252.343,20	257.715,54	264.229,78	2.163.437,63	137.652,83
DEDUÇÕES (II)	644.848,84	562.545,20	496.284,19	586.069,30	815.417,85	904.705,24	729.813,10	800.108,19	754.545,78	837.162,36	849.468,09	918.611,04	8.899.579,18	5.058.596,82
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,19	252.039,20	2.016.313,53	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	149.077,19	0,00	71.532,57	142.566,84	75.613,74	139.679,27	87.205,45	116.772,59	99.368,70	127.026,76	116.100,98	105.580,04	1.230.524,13	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	495.771,65	562.545,20	424.751,62	443.502,46	487.764,92	512.986,78	390.568,46	431.296,41	403.137,89	458.096,41	481.327,92	560.991,80	5.652.741,52	5.058.596,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**3.328.919,24**	**3.143.274,75**	**3.141.089,28**	**3.069.345,22**	**3.538.701,85**	**2.865.848,46**	**3.460.951,35**	**3.202.150,82**	**3.347.685,75**	**4.978.257,97**	**40.471.143,43**	**38.352.251,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**3.328.919,24**	**3.143.274,75**	**3.141.089,28**	**3.069.345,22**	**3.538.701,85**	**2.865.848,46**	**3.460.951,35**	**3.202.150,82**	**3.347.685,75**	**4.478.257,97**	**39.971.143,43**	**38.352.251,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	42.504,00	78.936,00	528.264,00	516.372,24
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.117.087,15**	**3.192.823,59**	**3.286.415,24**	**2.850.770,75**	**3.098.585,28**	**3.026.841,22**	**3.496.197,85**	**2.829.416,46**	**3.424.519,35**	**3.165.718,82**	**3.305.181,75**	**4.399.321,97**	**39.192.879,43**	**37.835.879,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 23m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5461A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E

ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**140.982,34**	**180.679,13**	**149.491,85**	**51.333,61**	**120.836,01**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**878.519,99**	**878.519,99**	**29.363,43**	**2.239.074,65**	**2.359.910,66**
PODER EXECUTIVO	140.982,34	180.679,13	149.491,85	51.333,61	120.836,01	4.380,31	3.142.577,76	878.519,99	878.519,99	29.363,43	2.239.074,65	2.359.910,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**42.609,51**	**49.294,02**	**47.896,02**	**24.943,39**	**19.064,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.064,12**
PODER EXECUTIVO	42.609,51	48.844,02	47.446,02	24.943,39	19.064,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.064,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**183.591,85**	**229.973,15**	**197.387,87**	**76.277,00**	**139.900,13**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**878.519,99**	**878.519,99**	**29.363,43**	**2.239.074,65**	**2.378.974,78**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em

28/jan/2026 as 15h

e 32m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:331A0F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PR)

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.947,16	80.014,68	84.904,17	87.950,50	86.753,83	88.844,38	90.372,56	90.579,69	94.647,09	100.200,89	168.324,40	124.821,83	1.189.361,18	0,00
Pessoal Ativo	91.947,16	80.014,68	84.904,17	87.950,50	86.753,83	88.844,38	90.372,56	90.579,69	94.647,09	100.200,89	168.324,40	124.821,83	1.189.361,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.463,86	70.809,46	75.136,44	76.916,21	75.857,21	77.652,40	78.910,99	79.081,58	83.148,98	88.079,40	149.609,80	112.510,60	1.049.176,93	0,00
Obrigações Patronais	10.483,30	9.205,22	9.767,73	11.034,29	10.896,62	11.191,98	11.461,57	11.498,11	11.498,11	12.121,49	18.714,60	12.311,23	140.184,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.947,16	80.014,68	84.904,17	87.950,50	86.753,83	88.844,38	90.372,56	90.579,69	94.647,09	100.200,89	168.324,40	124.821,83	1.189.361,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.362.485,67**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.870.530,68**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**45.491.954,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.189.361,18**	**2.61%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.729.517,30**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.593.041,44**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.456.565,57**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 10:56:17.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:06E5230A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (PR)

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL -PR									
PODER LEGISLATIVO					Exercício de 2025				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS /	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 11:17:09.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:232DF72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.514,02	65.016,09	65.018,85	65.294,83	66.340,02	65.469,85	65.583,39	65.583,39	66.070,15	66.070,15	66.599,60	107.718,60	828.278,94	0,00
Pessoal Ativo	63.514,02	65.016,09	65.018,85	65.294,83	66.340,02	65.469,85	65.583,39	65.583,39	66.070,15	66.070,15	66.599,60	107.718,60	828.278,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.233,93	56.511,26	56.514,02	56.744,87	57.779,08	56.892,35	56.986,97	56.986,97	57.398,32	57.398,32	57.839,53	94.047,84	720.333,46	0,00
Obrigações Patronais	8.280,09	8.504,83	8.504,83	8.549,96	8.560,94	8.577,50	8.596,42	8.596,42	8.671,83	8.671,83	8.760,07	13.670,76	107.945,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.514,02	65.016,09	65.018,85	65.294,83	66.340,02	65.469,85	65.583,39	65.583,39	66.070,15	66.070,15	66.599,60	107.718,60	828.278,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.983.037,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.013,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	257.756,40	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	31.075.267,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**828.278,94**	**2,67**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.864.516,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.771.290,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.678.064,46	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 16h e 37m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	*CLAUDINEI CESNIK*	*PABLO HENRIQUE BENHOSSI*
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente da Câmara	Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:D7786F72

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.898.900,00	48.059.788,43	7.732.929,46	16,09	39.105.479,08	81,37	8.954.309,35
RECEITAS CORRENTES	33.759.900,00	35.105.756,75	7.233.538,54	20,60	36.560.424,11	104,14	-1.454.667,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.443.900,00	2.443.900,00	434.328,34	17,77	2.358.349,69	96,50	85.550,31
Impostos	2.247.100,00	2.247.100,00	429.180,48	19,10	2.212.859,17	98,48	34.240,83
Taxas	168.000,00	168.000,00	5.147,86	3,06	145.490,52	86,60	22.509,48
Contribuição de Melhoria	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.592.000,00	1.592.000,00	353.056,01	22,18	1.590.626,62	99,91	1.373,38
Contribuições Sociais	1.268.000,00	1.268.000,00	314.618,52	24,81	1.329.281,66	104,83	-61.281,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	324.000,00	324.000,00	38.437,49	11,86	261.344,96	80,66	62.655,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.862.400,00	1.965.041,60	784.000,81	39,90	4.466.900,17	227,32	-2.501.858,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	2.116,80	70,56	2.137,38	71,25	862,62
Valores Mobiliários	1.859.400,00	1.962.041,60	781.884,01	39,85	4.464.762,79	227,56	-2.502.721,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	966.800,00	966.800,00	131.338,86	13,58	783.238,32	81,01	183.561,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	19.884,00	9,71	184.916,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	7.625,97	50,84	7.374,03
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.800,00	4.800,00	1.073,02	22,35	2.145,12	44,69	2.654,88
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	742.200,00	742.200,00	130.265,84	17,55	753.583,23	101,53	-11.383,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.870.800,00	28.114.015,15	5.526.595,43	19,66	27.289.815,55	97,07	824.199,60
Transferências da União e de suas Entidades	20.178.000,00	20.821.215,15	4.390.343,06	21,09	20.370.834,29	97,84	450.380,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.932.800,00	4.532.800,00	678.474,01	14,97	4.197.890,02	92,61	334.909,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.760.000,00	2.760.000,00	457.778,36	16,59	2.720.125,24	98,56	39.874,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	966,00	0,00	-966,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	4.219,09	17,58	71.493,76	297,89	-47.493,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	197,65	0,00	-197,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	316,99	0,00	2.888,91	0,00	-2.888,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	3.902,10	16,26	68.407,20	285,03	-44.407,20
RECEITAS DE CAPITAL	8.139.000,00	12.954.031,68	499.390,92	3,86	2.545.054,97	19,65	10.408.976,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	467.344,50	11.000,00	2,35	11.000,00	2,35	456.344,50

Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	467.344,50	11.000,00	2,35	11.000,00	2,35	456.344,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	425.000,00	425.000,00	89.050,00	20,95	89.050,00	20,95	335.950,00
Alienação de Bens Móveis	425.000,00	425.000,00	89.050,00	20,95	89.050,00	20,95	335.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.414.000,00	12.061.687,18	399.340,92	3,31	2.445.004,97	20,27	9.616.682,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	2.239.925,00	0,00	0,00	493.005,15	22,01	1.746.919,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.024.000,00	9.821.762,18	399.340,92	4,07	1.951.999,82	19,87	7.869.762,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	950.382,41	32,20	3.208.704,88	108,73	-257.604,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.850.000,00	51.010.888,43	8.683.311,87	17,02	42.314.183,96	82,95	8.696.704,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.850.000,00	51.010.888,43	8.683.311,87	17,02	42.314.183,96	82,95	8.696.704,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.850.000,00	51.010.888,43	8.683.311,87	17,02	42.314.183,96	82,95	8.696.704,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.474.288,47	-	-	5.474.288,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.474.288,47	-	-	5.474.288,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.598.900,00	53.288.571,26	8.334.657,55	38.690.234,84	14.598.336,42	8.980.730,19	34.537.534,95	18.751.036,31	32.616.946,79	4.152.699,89
DESPESAS CORRENTES	31.796.510,00	35.168.510,02	5.474.346,17	30.159.792,33	5.008.717,69	6.275.524,48	29.531.555,75	5.636.954,27	29.360.667,59	628.236,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.811.000,00	19.302.875,41	3.729.921,53	17.344.520,95	1.958.354,46	3.683.869,66	17.285.091,92	2.017.783,49	17.255.133,80	59.429,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	61.030,00	8.947,52	61.025,09	4,91	8.947,52	61.025,09	4,91	61.025,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.510,00	15.804.604,61	1.735.477,12	12.754.246,29	3.050.358,32	2.582.707,30	12.185.438,74	3.619.165,87	12.044.508,70	568.807,55

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.910.510,00	15.804.604,61	1.735.477,12	12.754.246,29	3.050.358,32	2.582.707,30	12.185.438,74	3.619.165,87	12.044.508,70	568.807,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.482.390,00	18.120.051,24	2.860.311,38	8.530.442,51	9.589.608,73	2.705.205,71	5.005.979,20	13.114.072,04	3.256.279,20	3.524.463,31
INVESTIMENTOS	9.182.390,00	17.908.611,24	2.823.573,49	8.319.009,12	9.589.602,12	2.668.467,82	4.794.545,81	13.114.065,43	3.044.845,81	3.524.463,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	211.440,00	36.737,89	211.433,39	6,61	36.737,89	211.433,39	6,61	211.433,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.896.605,64	950.382,41	2.765.961,40	130.644,24	950.382,41	2.765.961,40	130.644,24	2.765.961,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.550.000,00	56.185.176,90	9.285.039,96	41.456.196,24	14.728.980,66	9.931.112,60	37.303.496,35	18.881.680,55	35.382.908,19	4.152.699,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.550.000,00	56.185.176,90	9.285.039,96	41.456.196,24	14.728.980,66	9.931.112,60	37.303.496,35	18.881.680,55	35.382.908,19	4.152.699,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	857.987,72	-	-	5.010.687,61	-	6.931.275,77	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.550.000,00	56.185.176,90	9.285.039,96	42.314.183,96	13.870.992,94	9.931.112,60	42.314.183,96	13.870.992,94	42.314.183,96	4.152.699,89
RESERVA DO RPPS	300.000,00	300.000,00	903.002,51	3.311.841,40	0,00	896.183,43	4.474.250,40	-4.174.250,40	0,00	-4.474.250,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 13h e 32m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar										
processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II										
da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	950.382,41	32,20	3.208.704,88	108,73	-257.604,88
RECEITAS CORRENTES	2.951.100,00	2.951.100,00	950.382,41	32,20	3.208.704,88	108,73	-257.604,88
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00	1.971.000,00	504.430,22	25,59	2.041.400,61	103,57	-70.400,61
Contribuições Sociais	1.971.000,00	1.971.000,00	504.430,22	25,59	2.041.400,61	103,57	-70.400,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	980.100,00	980.100,00	445.952,19	45,50	1.167.304,27	119,10	-187.204,27
Demais Receitas Correntes	980.100,00	980.100,00	445.952,19	45,50	1.167.304,27	119,10	-187.204,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Período	Até o		No Período	Até o			

				Período (f)			Período (h)		(j)	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.896.605,64	950.382,41	2.765.961,40	130.644,24	950.382,41	2.765.961,40	130.644,24	2.765.961,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.585.100,00	2.518.245,64	884.384,04	2.387.610,95	130.634,69	884.384,04	2.387.610,95	130.634,69	2.387.610,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.971.000,00	2.105.156,66	471.315,06	1.974.541,97	130.614,69	471.315,06	1.974.541,97	130.614,69	1.974.541,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.100,00	413.078,98	413.068,98	413.068,98	10,00	413.068,98	413.068,98	10,00	413.068,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	366.000,00	378.360,00	65.998,37	378.350,45	9,55	65.998,37	378.350,45	9,55	378.350,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	378.360,00	65.998,37	378.350,45	9,55	65.998,37	378.350,45	9,55	378.350,45	0,00

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:351AEDB1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.344.465,36	1.368.707,48	1.353.820,33	1.369.437,71	1.367.244,96	1.397.239,49	1.844.379,29	1.449.030,47	1.452.215,43	1.472.373,51	1.465.404,91	2.507.568,00	18.391.886,94	59.429,04
Pessoal Ativo	1.017.113,01	1.039.431,61	1.022.827,31	1.037.728,95	1.035.536,20	1.065.530,73	1.380.565,96	1.114.818,71	1.116.470,18	1.136.957,16	1.131.177,66	1.974.584,20	14.072.741,68	59.429,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	862.879,07	882.892,43	866.754,39	879.953,04	877.701,09	904.333,31	1.219.100,49	947.443,92	949.526,33	968.262,60	962.208,64	1.647.417,76	11.968.473,07	59.429,03
Obrigações Patronais	154.233,94	156.539,18	156.072,92	157.775,91	157.835,11	161.197,42	161.465,47	167.374,79	166.943,85	168.694,56	168.969,02	327.166,44	2.104.268,61	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	327.352,35	329.275,87	330.993,02	331.708,76	331.708,76	331.708,76	463.813,33	334.211,76	335.745,25	335.416,35	334.227,25	532.983,80	4.319.145,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	301.679,73	303.603,25	305.320,40	306.036,14	306.036,14	306.036,14	427.629,83	308.539,14	310.072,63	310.072,63	310.072,63	494.578,24	3.989.676,90	0,00
Pensões	25.672,62	25.672,62	25.672,62	25.672,62	25.672,62	25.672,62	36.183,50	25.672,62	25.672,62	25.343,72	24.154,62	38.405,56	329.468,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	366.764,84	329.275,87	330.993,02	371.644,31	370.963,96	341.307,06	507.974,16	352.410,39	373.811,61	408.644,52	377.198,36	638.587,14	4.769.575,24	59.429,03
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.158,37	0,00	30.944,53	0,00	35.193,74	75.296,64	59.429,03
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.754,18	875,49	33.930,85	21.691,24	84.251,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	327.352,35	329.275,87	330.993,02	331.708,76	331.708,76	331.708,76	463.813,33	334.211,76	335.745,25	335.416,35	334.227,25	532.983,80	4.319.145,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	39.412,49	0,00	0,00	39.935,55	39.255,20	9.598,30	44.160,83	9.040,26	10.312,18	41.408,15	9.040,26	48.718,36	290.881,58	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	977.700,52	1.039.431,61	1.022.827,31	997.793,40	996.281,00	1.055.932,43	1.336.405,13	1.096.620,08	1.078.403,82	1.063.728,99	1.088.206,55	1.868.980,86	13.622.311,70	0,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.983.037,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.013,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	257.756,40	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	31.075.267,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.622.311,71**	**43,84**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.780.644,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.941.612,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.102.580,15	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C442DB3A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	41.898.900,00	53.588.571,26	8.334.657,55	38.690.234,84	93,33	14.898.336,42	8.980.730,19	34.537.534,95	92,59	19.051.036,31	4.152.699,89
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.278.000,00	1.258.000,00	164.843,30	914.436,34	2,21	343.563,66	218.788,65	914.436,34	2,45	343.563,66	0,00
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.258.000,00	164.843,30	914.436,34	2,21	343.563,66	218.788,65	914.436,34	2,45	343.563,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.372.390,00	3.317.172,56	492.605,65	3.237.412,21	7,81	79.760,35	580.209,15	3.116.476,28	8,35	200.696,28	120.935,93
Administração Geral	2.474.890,00	2.421.612,56	325.571,34	2.366.653,80	5,71	54.958,76	412.082,80	2.253.165,94	6,04	168.446,62	113.487,86
Administração Financeira	586.000,00	580.310,00	110.101,65	566.895,70	1,37	13.414,30	113.588,56	563.470,77	1,51	16.839,23	3.424,93
Controle Externo	101.000,00	101.920,00	19.672,30	98.127,57	0,24	3.792,43	19.672,30	98.127,57	0,26	3.792,43	0,00
Administração de Receitas	210.500,00	213.330,00	37.260,36	205.735,14	0,50	7.594,86	34.865,49	201.712,00	0,54	11.618,00	4.023,14
DEFESA NACIONAL	5.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Defesa Terrestre	5.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.537.100,00	3.003.946,31	347.100,25	2.159.552,07	5,21	844.394,24	596.379,85	2.147.563,15	5,76	856.383,16	11.988,92
Assistência à Pessoa Idosa	113.000,00	248.663,03	56.309,73	226.570,29	0,55	22.092,74	61.980,54	222.110,46	0,60	26.552,57	4.459,83
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	298.000,00	574.460,00	26.982,18	262.387,66	0,63	312.072,34	37.709,49	262.387,66	0,70	312.072,34	0,00
Assistência Comunitária	2.121.100,00	2.180.813,28	263.808,34	1.670.594,12	4,03	510.219,16	496.689,82	1.663.065,03	4,46	517.748,25	7.529,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.700.000,00	5.780.000,00	891.218,30	4.474.250,40	10,79	1.305.749,60	896.183,43	4.474.250,40	11,99	1.305.749,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	5.780.000,00	891.218,30	4.474.250,40	10,79	1.305.749,60	896.183,43	4.474.250,40	11,99	1.305.749,60	0,00
SAÚDE	8.819.500,00	11.084.929,91	1.279.268,91	9.100.246,11	21,95	1.984.683,80	1.522.900,07	8.840.307,16	23,70	2.244.622,75	259.938,95
Atenção Básica	8.161.500,00	10.473.119,91	1.209.774,39	8.602.897,51	20,75	1.870.222,40	1.435.226,68	8.353.670,99	22,39	2.119.448,92	249.226,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.000,00	363.330,00	48.906,48	347.316,93	0,84	16.013,07	55.245,92	336.604,50	0,90	26.725,50	10.712,43
Vigilância Sanitária	103.000,00	65.960,00	3.025,90	32.132,25	0,08	33.827,75	11.190,80	32.132,25	0,09	33.827,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	182.520,00	17.562,14	117.899,42	0,28	64.620,58	21.236,67	117.899,42	0,32	64.620,58	0,00
EDUCAÇÃO	5.834.000,00	6.749.253,17	1.295.605,95	5.435.206,17	13,11	1.314.047,00	1.070.472,70	5.122.449,88	13,73	1.626.803,29	312.756,29
Administração Geral	123.000,00	89.510,00	4.637,42	60.865,02	0,15	28.644,98	11.916,50	59.691,56	0,16	29.818,44	1.173,46
Alimentação e Nutrição	440.000,00	535.990,00	55.236,85	457.398,15	1,10	78.591,85	79.962,77	457.398,15	1,23	78.591,85	0,00
Ensino Fundamental	2.338.000,00	2.726.920,61	417.724,58	2.266.669,60	5,47	460.251,01	441.352,17	2.259.286,77	6,06	467.633,84	7.382,83
Ensino Superior	70.000,00	65.000,00	10.926,95	64.776,65	0,16	223,35	17.284,15	64.776,65	0,17	223,35	0,00
Educação Infantil	2.757.000,00	3.310.112,56	807.080,15	2.564.831,04	6,19	745.281,52	519.957,11	2.260.631,04	6,06	1.049.481,52	304.200,00
Educação Especial	106.000,00	21.720,00	0,00	20.665,71	0,05	1.054,29	0,00	20.665,71	0,06	1.054,29	0,00
CULTURA	90.000,00	137.261,63	27.499,77	126.191,88	0,30	11.069,75	30.811,62	126.191,88	0,34	11.069,75	0,00
Difusão Cultural	90.000,00	137.261,63	27.499,77	126.191,88	0,30	11.069,75	30.811,62	126.191,88	0,34	11.069,75	0,00
URBANISMO	4.994.000,00	7.880.106,67	978.393,20	4.711.831,64	11,37	3.168.275,03	908.571,53	3.004.041,15	8,05	4.876.065,52	1.707.790,49
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	2.198.226,67	0,00	1.619.063,91	3,91	579.162,76	0,00	143.080,99	0,38	2.055.145,68	1.475.982,92
Serviços Urbanos	4.449.000,00	5.681.880,00	978.393,20	3.092.767,73	7,46	2.589.112,27	908.571,53	2.860.960,16	7,67	2.820.919,84	231.807,57
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
SANEAMENTO	818.500,00	962.180,00	106.907,94	850.965,75	2,05	111.214,25	206.506,54	817.804,77	2,19	144.375,23	33.160,98
Saneamento Básico Urbano	818.500,00	962.180,00	106.907,94	850.965,75	2,05	111.214,25	206.506,54	817.804,77	2,19	144.375,23	33.160,98
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	149.060,00	12.623,59	94.622,05	0,23	54.437,95	18.451,60	94.598,35	0,25	54.461,65	23,70
Preservação e Conservação Ambiental	154.000,00	149.060,00	12.623,59	94.622,05	0,23	54.437,95	18.451,60	94.598,35	0,25	54.461,65	23,70
AGRICULTURA	1.452.000,00	4.824.275,00	1.781.765,36	1.920.295,65	4,63	2.903.979,35	1.793.282,89	1.919.345,65	5,15	2.904.929,35	950,00
Administração Geral	167.000,00	181.070,00	32.065,36	170.595,65	0,41	10.474,35	43.582,89	169.645,65	0,45	11.424,35	950,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.285.000,00	4.643.205,00	1.749.700,00	1.749.700,00	4,22	2.893.505,00	1.749.700,00	1.749.700,00	4,69	2.893.505,00	0,00
INDÚSTRIA	3.010.000,00	3.608.914,50	68.298,60	2.210.630,39	5,33	1.398.284,11	277.906,40	693.425,78	1,86	2.915.488,72	1.517.204,61
Administração Geral	178.000,00	200.120,00	23.047,60	188.931,13	0,46	11.188,87	26.005,63	187.941,91	0,50	12.178,09	989,22
Promoção Industrial	2.832.000,00	3.408.794,50	45.251,00	2.021.699,26	4,88	1.387.095,24	251.900,77	505.483,87	1,36	2.903.310,63	1.516.215,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	47.570,00	10.332,44	43.613,89	0,11	3.956,11	10.822,40	43.613,89	0,12	3.956,11	0,00
Promoção Comercial	48.000,00	47.570,00	10.332,44	43.613,89	0,11	3.956,11	10.822,40	43.613,89	0,12	3.956,11	0,00
TRANSPORTE	892.500,00	943.460,00	108.621,52	800.192,74	1,93	143.267,26	163.657,71	794.886,74	2,13	148.573,26	5.306,00

Transporte Rodoviário	892.500,00	943.460,00	108.621,52	800.192,74	1,93	143.267,26	163.657,71	794.886,74	2,13	148.573,26	5.306,00
DESPORTO E LAZER	1.169.000,00	1.734.366,19	168.208,20	1.150.046,18	2,77	584.320,01	46.341,27	987.773,48	2,65	746.592,71	162.272,70
Turismo	20.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Desporto Comunitário	709.000,00	694.000,00	7.327,13	135.520,12	0,33	558.479,88	43.864,32	135.520,12	0,36	558.479,88	0,00
Lazer	440.000,00	1.040.346,19	160.881,07	1.014.526,06	2,45	25.820,13	2.476,95	852.253,36	2,28	188.092,83	162.272,70
ENCARGOS ESPECIAIS	784.910,00	1.488.035,32	601.364,57	1.460.741,37	3,52	27.293,95	639.444,38	1.440.370,05	3,86	47.665,27	20.371,32
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	272.470,00	45.685,41	272.458,48	0,66	11,52	45.685,41	272.458,48	0,73	11,52	0,00
Outros Encargos Especiais	409.910,00	1.215.565,32	555.679,16	1.188.282,89	2,87	27.282,43	593.758,97	1.167.911,57	3,13	47.653,75	20.371,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	300.010,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	320.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.951.100,00	2.896.605,64	950.382,41	2.765.961,40	6,67	130.644,24	950.382,41	2.765.961,40	7,41	130.644,24	0,00
LEGISLATIVA	42.000,00	62.000,00	14.477,77	60.227,12	0,15	1.772,88	14.477,77	60.227,12	0,16	1.772,88	0,00
Ação Legislativa	42.000,00	62.000,00	14.477,77	60.227,12	0,15	1.772,88	14.477,77	60.227,12	0,16	1.772,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	175.000,00	166.620,00	38.028,30	161.910,81	0,39	4.709,19	38.028,30	161.910,81	0,43	4.709,19	0,00
Administração Geral	69.000,00	54.620,00	12.680,23	53.383,16	0,13	1.236,84	12.680,23	53.383,16	0,14	1.236,84	0,00
Administração Financeira	71.000,00	77.000,00	17.697,69	75.852,79	0,18	1.147,21	17.697,69	75.852,79	0,20	1.147,21	0,00
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	2.952,42	12.515,13	0,03	484,87	2.952,42	12.515,13	0,03	484,87	0,00
Administração de Receitas	22.000,00	22.000,00	4.697,96	20.159,73	0,05	1.840,27	4.697,96	20.159,73	0,05	1.840,27	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00	84.900,00	19.524,98	82.241,63	0,20	2.658,37	19.524,98	82.241,63	0,22	2.658,37	0,00
Assistência Comunitária	91.000,00	84.900,00	19.524,98	82.241,63	0,20	2.658,37	19.524,98	82.241,63	0,22	2.658,37	0,00
SAÚDE	721.000,00	805.820,00	169.491,49	720.008,51	1,74	85.811,49	169.491,49	720.008,51	1,93	85.811,49	0,00
Atenção Básica	700.000,00	780.560,00	164.461,36	699.983,60	1,69	80.576,40	164.461,36	699.983,60	1,88	80.576,40	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	3.800,00	804,03	1.796,79	0,00	2.003,21	804,03	1.796,79	0,00	2.003,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	21.460,00	4.226,10	18.228,12	0,04	3.231,88	4.226,10	18.228,12	0,05	3.231,88	0,00
EDUCAÇÃO	808.000,00	861.066,66	198.749,00	829.332,48	2,00	31.734,18	198.749,00	829.332,48	2,22	31.734,18	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	576,12	0,00	1.423,88	0,00	576,12	0,00	1.423,88	0,00
Ensino Fundamental	346.000,00	393.182,41	83.257,37	368.220,47	0,89	24.961,94	83.257,37	368.220,47	0,99	24.961,94	0,00
Educação Infantil	443.000,00	461.084,25	115.491,63	455.742,02	1,10	5.342,23	115.491,63	455.742,02	1,22	5.342,23	0,00
Educação Especial	17.000,00	4.800,00	0,00	4.793,87	0,01	6,13	0,00	4.793,87	0,01	6,13	0,00
CULTURA	6.000,00	7.000,00	2.450,07	6.791,57	0,02	208,43	2.450,07	6.791,57	0,02	208,43	0,00
Difusão Cultural	6.000,00	7.000,00	2.450,07	6.791,57	0,02	208,43	2.450,07	6.791,57	0,02	208,43	0,00
URBANISMO	59.000,00	49.820,00	10.876,14	47.810,62	0,12	2.009,38	10.876,14	47.810,62	0,13	2.009,38	0,00
Serviços Urbanos	59.000,00	49.820,00	10.876,14	47.810,62	0,12	2.009,38	10.876,14	47.810,62	0,13	2.009,38	0,00
SANEAMENTO	19.000,00	19.510,00	4.660,23	19.442,49	0,05	67,51	4.660,23	19.442,49	0,05	67,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	19.000,00	19.510,00	4.660,23	19.442,49	0,05	67,51	4.660,23	19.442,49	0,05	67,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.900,00	2.196,06	9.838,41	0,02	61,59	2.196,06	9.838,41	0,03	61,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.900,00	2.196,06	9.838,41	0,02	61,59	2.196,06	9.838,41	0,03	61,59	0,00
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	2.228,43	6.466,71	0,02	533,29	2.228,43	6.466,71	0,02	533,29	0,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	2.228,43	6.466,71	0,02	533,29	2.228,43	6.466,71	0,02	533,29	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
TRANSPORTE	24.000,00	30.500,00	8.632,59	30.471,62	0,07	28,38	8.632,59	30.471,62	0,08	28,38	0,00
Transporte Rodoviário	24.000,00	30.500,00	8.632,59	30.471,62	0,07	28,38	8.632,59	30.471,62	0,08	28,38	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	980.100,00	791.448,98	479.067,35	791.419,43	1,91	29,55	479.067,35	791.419,43	2,12	29,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	980.100,00	791.448,98	479.067,35	791.419,43	1,91	29,55	479.067,35	791.419,43	2,12	29,55	0,00
TOTAL	**44.850.000,00**	**56.485.176,90**	**9.285.039,96**	**41.456.196,24**	**100,00**	**15.028.980,66**	**9.931.112,60**	**37.303.496,35**	**100,00**	**19.181.680,55**	**4.152.699,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 13h e 28m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CE313504

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.290.971,74	3.392.579,17	2.783.139,35	2.900.811,35	3.267.864,94	3.303.467,11	4.354.023,76	2.980.297,63	3.448.518,86	3.366.710,15	3.333.910,64	4.785.702,89	41.207.997,59	39.929.356,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.359,78	139.348,86	132.343,05	164.740,09	355.734,81	192.106,80	230.274,49	180.324,24	158.225,92	226.563,31	143.526,59	290.801,75	2.358.349,69	2.443.900,00
IPTU	16.964,31	13.092,56	8.888,73	12.035,54	166.569,56	41.239,14	42.128,15	28.825,70	11.366,16	17.290,62	2.776,36	6.655,38	367.832,21	390.000,00
ISS	17.815,48	15.935,58	15.376,52	16.710,47	23.704,81	20.632,55	48.047,95	31.174,45	26.573,87	42.941,15	20.303,48	37.197,93	316.414,24	311.100,00
ITBI	11.905,29	2.100,00	668,51	21.828,41	2.623,35	9.912,02	6.191,13	4.868,75	3.695,03	52.557,58	16.674,98	18.022,13	151.047,18	360.000,00
IRRF	88.176,22	98.037,15	98.521,05	103.217,07	118.959,08	109.614,50	119.765,60	101.732,87	111.293,18	100.698,60	102.083,75	225.466,47	1.377.565,54	1.186.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.498,48	10.183,57	8.888,24	10.948,60	43.878,01	10.708,59	14.141,66	13.722,47	5.297,68	13.075,36	1.688,02	3.459,84	145.490,52	196.800,00
Contribuições	120.545,82	119.668,87	117.069,99	128.334,26	35.675,64	216.715,96	125.527,03	126.188,14	123.072,20	124.772,70	126.998,64	226.057,37	1.590.626,62	1.592.000,00
Receita Patrimonial	424.217,50	294.511,55	341.407,24	343.639,68	344.994,18	336.731,18	391.629,04	382.769,41	397.736,31	425.263,27	370.970,91	413.029,90	4.466.900,17	1.965.041,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	424.217,50	294.511,55	341.407,24	343.639,68	344.994,18	336.731,18	391.629,04	382.769,41	397.715,73	425.263,27	369.919,93	411.570,34	4.464.369,05	1.959.541,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,58	0,00	1.050,98	1.459,56	2.531,12	5.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.869,12	45.832,67	51.848,49	41.225,49	46.607,59	49.454,06	131.690,59	72.303,83	81.964,96	84.102,66	60.143,18	71.195,68	783.238,32	966.800,00
Transferências Correntes	2.549.199,53	2.793.217,22	2.134.414,94	2.209.958,02	2.477.303,34	2.502.205,82	3.464.346,97	2.212.656,37	2.681.463,83	2.499.952,57	2.631.954,33	3.780.716,09	31.937.389,03	32.937.615,15
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	278.935,37	232.854,22	253.089,08	282.756,40	215.798,25	256.286,65	294.312,88	236.318,51	290.586,95	263.273,22	245.321,83	311.136,99	3.160.670,35	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	252.018,56	69.201,93	86.923,42	68.978,38	65.102,29	21.603,12	27.971,84	23.444,13	13.111,99	14.174,73	13.420,40	11.886,48	667.837,27	720.000,00
Cota-Parte do ITR	1.607,11	638,03	192,86	575,25	609,10	735,67	1.577,58	15.424,27	31.864,96	216.297,85	111.962,52	37.990,52	419.475,72	250.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.177,44	3.596,88	3.917,11	3.677,72	3.572,98	4.067,54	3.489,88	3.854,96	4.088,10	3.920,52	3.874,89	4.693,67	45.931,69	48.000,00
Transferências do FUNDEB	304.226,63	253.280,11	232.469,27	257.060,76	227.008,95	241.517,46	231.541,82	217.332,49	208.831,68	321.304,12	264.907,51	286.818,21	3.046.299,01	3.097.915,15
Outras Transferências Correntes	136.875,75	123.722,26	168.341,32	184.958,84	164.068,46	127.973,75	960.964,55	217.945,99	231.532,91	405.748,26	258.991,10	336.647,80	3.317.770,99	3.721.700,00
Outras Receitas Correntes	5.779,99	0,00	6.055,64	12.913,81	7.549,38	6.253,29	10.555,64	6.055,64	6.055,64	6.055,64	316,99	3.902,10	71.493,76	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	868.845,68	790.474,22	707.545,96	720.077,00	675.175,62	860.562,14	671.787,89	738.048,89	699.817,29	762.712,32	791.877,38	938.036,01	9.224.960,40	7.672.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	9.259,91	2.232,80	6.951,69	16.403,75	8.723,86	9.661,13	8.765,08	8.774,19	8.774,19	8.774,19	2.718,55	7.396,96	98.436,30	72.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	94.148,58	94.722,96	94.213,82	97.567,20	7.273,94	188.067,71	101.331,37	102.853,93	102.552,36	103.615,58	104.169,68	204.235,43	1.294.752,56	1.220.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	343.817,82	210.275,58	259.659,66	252.518,43	241.932,70	236.290,44	269.088,50	270.945,25	278.609,34	295.742,56	263.378,05	261.939,73	3.184.198,06	1.556.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	421.619,37	483.242,88	346.720,79	353.587,62	417.245,12	426.542,86	292.602,94	355.475,52	309.881,40	354.579,99	421.611,10	464.463,89	4.647.573,48	4.823.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.422.126,06**	**2.602.104,95**	**2.075.593,39**	**2.180.734,35**	**2.592.689,32**	**2.442.904,97**	**3.682.235,87**	**2.242.248,74**	**2.748.701,57**	**2.603.997,83**	**2.542.033,26**	**3.847.666,88**	**31.983.037,19**	**32.256.856,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	250.000,00	100.013,00	0,00	650.013,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	**2.422.126,06**	**2.602.104,95**	**2.075.593,39**	**2.180.734,35**	**2.592.689,32**	**2.442.904,97**	**3.382.235,87**	**2.242.248,74**	**2.748.701,57**	**2.353.997,83**	**2.442.020,26**	**3.847.666,88**	**31.333.024,19**	**31.356.856,75**

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	15.180,00	20.948,40	15.180,00	15.180,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	257.756,40	265.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.406.946,06**	**2.581.156,55**	**2.060.413,39**	**2.165.554,35**	**2.571.437,32**	**2.421.652,97**	**3.360.983,87**	**2.220.996,74**	**2.727.449,57**	**2.332.745,83**	**2.420.768,26**	**3.805.162,88**	**31.075.267,79**	**31.091.556,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 13h e 36m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:107F2922

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.952.671,44	259,13	134.427,52	13.441,93	0,00	0,00	3.804.542,86	842.953,38	0,00	2.961.589,48
Recursos Ordinários	2.397.224,03	259,13	134.327,52	13.437,43	0,00	0,00	2.249.199,95	842.953,38	0,00	1.406.246,57
Outros Recursos não Vinculados	1.555.447,41	0,00	100,00	4,50	0,00	0,00	1.555.342,91	0,00	0,00	1.555.342,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.328.146,28	13.172,30	1.786.160,63	1.511.475,97	16.532,01	0,00	6.000.805,37	3.246.946,52	0,00	2.753.858,85
Recursos Vinculados à Educação	418.607,26	350,00	23.214,16	0,00	0,00	0,00	395.043,10	7.055,88	0,00	387.987,22

Transferências do FUNDEB	12.549,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.549,85	0,00	0,00	12.549,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	406.057,41	350,00	23.214,16	0,00	0,00	0,00	382.493,25	7.055,88	0,00	375.437,37
Recursos Vinculados à Saúde	3.625.257,61	0,00	10.436,91	98.726,60	0,00	0,00	3.516.094,10	12.083,55	0,00	3.504.010,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.625.257,61	0,00	10.436,91	98.726,60	0,00	0,00	3.516.094,10	12.083,55	0,00	3.504.010,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	424.785,87	0,00	1.718,63	0,00	0,00	0,00	423.067,24	4.901,05	0,00	418.166,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.158.173,39	0,00	1.749.700,00	1.412.749,37	0,00	0,00	995.724,02	3.034.640,94	0,00	-2.038.916,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.874.625,83	0,00	1.749.700,00	1.402.977,74	0,00	0,00	-1.278.051,91	3.032.588,90	0,00	-4.310.640,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.283.547,56	0,00	0,00	9.771,63	0,00	0,00	2.273.775,93	2.052,04	0,00	2.271.723,89
Demais Vinculações Legais	684.790,14	12.822,30	1.090,93	0,00	0,00	0,00	670.876,91	188.265,10	0,00	482.611,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.300,00	133.044,50	0,00	-156.344,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	210.686,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.686,48	48.865,00	0,00	161.821,48
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	497.403,66	12.822,30	1.090,93	0,00	0,00	0,00	483.490,43	6.355,60	0,00	477.134,83
Recursos Extraorçamentários	16.532,01	0,00	0,00	0,00	16.532,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	23.409.010,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.409.010,21	0,00	0,00	23.409.010,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	23.285.247,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.285.247,23	0,00	0,00	23.285.247,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	123.762,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.762,98	0,00	0,00	123.762,98
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**36.689.827,93**	**13.431,43**	**1.920.588,15**	**1.524.917,90**	**16.532,01**	**0,00**	**33.214.358,44**	**4.089.899,90**	**0,00**	**29.124.458,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 29m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:00C1908D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS**

		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.136.856,75	32.211.723,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.443.900,00	2.358.349,69
IPTU	390.000,00	367.832,21
ISS	311.100,00	316.414,24
ITBI	360.000,00	151.047,18
IRRF	1.186.000,00	1.377.565,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.800,00	145.490,52
Contribuições	324.000,00	261.344,96
Receita Patrimonial	488.141,60	1.511.388,67
Aplicações Financeiras (II)	482.641,60	1.508.857,55
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	2.531,12
Transferências Correntes	28.114.015,15	27.289.815,55
Cota-Parte do FPM	17.600.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.528.536,54
Cota-Parte do IPVA	576.000,00	534.269,77
Cota-Parte do ITR	200.000,00	335.580,70
Transferências da LC 61/1989	38.400,00	36.745,33
Transferências do FUNDEB	3.097.915,15	3.046.299,01
Outras Transferências Correntes	3.721.700,00	3.317.770,99
Demais Receitas Correntes	766.800,00	790.824,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	766.800,00	790.824,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.654.215,15	30.702.866,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.443.100,00	4.602.258,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.476.900,00	2.955.511,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.954.031,68	2.545.054,97
Operações de Crédito (VIII)	467.344,50	11.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	425.000,00	89.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	425.000,00	89.050,00
Transferências de Capital	12.061.687,18	2.445.004,97
Convênios	10.277.887,18	1.375.235,90
Outras Transferências de Capital	1.783.800,00	1.069.769,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.486.687,18	2.534.054,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.584.002,33	37.839.179,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.140.902,33	33.236.921,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**

					PROCESSADOS **PAGOS (b)**		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.120.755,66	28.188.790,02	27.560.553,43	27.389.665,28	366.680,49	224.583,18	224.583,18
Pessoal e Encargos Sociais	15.972.032,07	14.960.449,66	14.901.020,62	14.871.062,51	43.819,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	61.040,00	61.025,09	61.025,09	61.025,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.087.683,59	13.167.315,27	12.598.507,72	12.457.577,68	322.861,44	224.583,18	224.583,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.059.715,66	28.127.764,93	27.499.528,34	27.328.640,19	366.680,49	224.583,18	224.583,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.566.000,00	4.358.613,26	4.358.613,26	4.358.613,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	18.441.411,24	8.906.812,96	5.382.349,65	3.632.649,65	67.966,16	811.824,52	811.824,52
(XXIII)							
Investimentos	17.851.611,24	8.317.029,12	4.792.565,81	3.042.865,81	67.966,16	811.824,52	811.824,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	589.800,00	589.783,84	589.783,84	589.783,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +							
XXVI + XXVII)]	17.851.611,24	8.317.029,12	4.792.565,81	3.042.865,81	67.966,16	811.824,52	811.824,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.010,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +							
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.831.336,90**	**40.803.407,31**	**36.650.707,41**	**34.730.119,26**	**434.646,65**	**1.036.407,70**	**1.036.407,70**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +							
XXIX)	50.211.336,90	36.444.794,05	32.292.094,15	30.371.506,00	434.646,65	1.036.407,70	1.036.407,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.638.006,34**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.394.360,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	144.000,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.280.170,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	61.025,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.613.506,72**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.581.982,44	1.003.198,60

DEDUÇÕES (XL)	9.212.624,19	9.877.652,71
Disponibilidade de Caixa	9.212.624,19	9.877.652,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.669.462,61	11.828.104,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	445.612,40	1.933.919,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.226,02	16.532,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.630.641,75	-8.874.454,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.243.812,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.364.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.488.307,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.732.119,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.512.973,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.474.288,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.474.288,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	300.000,00	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F7BEA692

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.510,48**	**407.824,13**	**400.903,18**	**0,00**	**13.431,43**	**1.278.368,13**	**1.319.713,51**	**1.036.407,70**	**1.036.407,70**	**36.756,04**	**1.524.917,90**	**1.538.349,33**
PODER EXECUTIVO	6.510,48	407.824,13	400.903,18	0,00	13.431,43	1.278.368,13	1.319.713,51	1.036.407,70	1.036.407,70	36.756,04	1.524.917,90	1.538.349,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**33.743,47**	**33.743,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	33.743,47	33.743,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.510,48**	**441.567,60**	**434.646,65**	**0,00**	**13.431,43**	**1.278.368,13**	**1.319.713,51**	**1.036.407,70**	**1.036.407,70**	**36.756,04**	**1.524.917,90**	**1.538.349,33**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 35m.												

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:175775F8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.100,00	2.247.100,00	2.212.859,17	98,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	367.832,21	94,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	151.047,18	41,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	311.100,00	311.100,00	316.414,24	101,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	1.377.565,54	116,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.118.000,00	24.118.000,00	23.237.871,22	96,35
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	18.943.956,19	97,15
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	419.475,72	167,79
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	667.837,27	92,76
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.160.670,35	87,80
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	45.931,69	95,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.365.100,00**	**26.365.100,00**	**25.450.730,39**	**96,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.335.200,00	7.708.870,00	7.584.222,79	98,38	7.346.989,82	95,31	7.315.141,32	94,89	237.232,97
Despesas Correntes	7.323.000,00	7.708.850,00	7.584.222,79	98,38	7.346.989,82	95,31	7.315.141,32	94,89	237.232,97
Despesas de Capital	12.200,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	357.000,00	350.330,00	335.657,16	95,81	325.034,73	92,78	325.034,73	92,78	10.622,43
Despesas Correntes	357.000,00	350.330,00	335.657,16	95,81	325.034,73	92,78	325.034,73	92,78	10.622,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.500,00	36.860,00	31.715,46	86,04	31.715,46	86,04	31.206,63	84,66	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	36.850,00	31.715,46	86,07	31.715,46	86,07	31.206,63	84,69	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	11.070,00	7.898,28	71,35	7.898,28	71,35	7.898,28	71,35	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	11.060,00	7.898,28	71,41	7.898,28	71,41	7.898,28	71,41	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.780.700,00**	**8.107.130,00**	**7.959.493,69**	**98.18**	**7.711.638,29**	**95,12**	**7.679.280,96**	**94,72**	**247.855,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.959.493,69	7.711.638,29	7.679.280,96
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	127.027,59	127.027,59	127.027,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.832.466,10**	**7.584.610,70**	**7.552.253,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.817.609,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.014.856,54	3.767.001,14	3.734.643,81
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,78**	**29,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.817.609,56	7.959.493,69	4.141.884,13	280.212,73	0,00	0,00	0,00	280.212,73	0,00	4.141.884,13
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.413,34	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.401,40	1.769,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.255,94	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.680.000,00	1.985.300,00	2.225.737,63	112,11
Proveniente da União	1.428.000,00	1.733.300,00	1.423.465,30	82,12
Proveniente dos Estados	252.000,00	252.000,00	802.272,33	318,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.800,00	4.800,00	386.002,40	8.041,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.684.800,00**	**1.990.100,00**	**2.611.740,03**	**131,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.526.300,00	3.544.809,91	1.618.535,73	45,66	1.606.542,18	45,32	1.603.587,27	45,24	11.993,55
Despesas Correntes	1.409.300,00	2.339.568,09	717.385,64	30,66	705.392,09	30,15	702.437,18	30,02	11.993,55
Despesas de Capital	117.000,00	1.205.241,82	901.150,09	74,77	901.150,09	74,77	901.150,09	74,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	13.000,00	11.659,77	89,69	11.569,77	89,00	11.569,77	89,00	90,00
Despesas Correntes	0,00	13.000,00	11.659,77	89,69	11.569,77	89,00	11.569,77	89,00	90,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.500,00	32.900,00	2.213,58	6,73	2.213,58	6,73	2.213,58	6,73	0,00
Despesas Correntes	55.500,00	32.900,00	2.213,58	6,73	2.213,58	6,73	2.213,58	6,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.000,00	192.910,00	128.229,26	66,47	128.229,26	66,47	128.229,26	66,47	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	192.910,00	128.229,26	66,47	128.229,26	66,47	128.229,26	66,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.759.800,00**	**3.783.619,91**	**1.760.638,34**	**46,53**	**1.748.554,79**	**46,21**	**1.745.599,88**	**46,14**	**12.083,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.861.500,00	11.253.679,91	9.202.758,52	81,78	8.953.532,00	79,56	8.918.728,59	79,25	249.226,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	357.000,00	363.330,00	347.316,93	95,59	336.604,50	92,64	336.604,50	92,64	10.712,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.000,00	69.760,00	33.929,04	48,64	33.929,04	48,64	33.420,21	47,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	215.000,00	203.980,00	136.127,54	66,74	136.127,54	66,74	136.127,54	66,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.540.500,00**	**11.890.749,91**	**9.720.132,03**	**81,75**	**9.460.193,08**	**79,56**	**9.424.880,84**	**79,26**	**259.938,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 09m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4FCD35D1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 15h e 11m.											
Nota:											
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***		***ANTONIO EMERSON SETTE***								
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5		Prefeito Municipal								

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:42E5939C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre a Programação do ingresso mensal de Interferência financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações constante no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2026, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da Interferência Financeira e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da abertura de crédito e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 26 de janeiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

MICHAEL JOSE MAROLETTO

1º Secretário

DEGELSO STRAPAZZON

Contador

CRC- PR 038.597/O9

Câmara Municipal de Foz do Jordão - 2026												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	136.431,00	**1.630.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	135.779,00	136.431,00	**1.630.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	**160.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	**160.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												

10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	**130.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	**130.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.220,20	**146.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.220,20	**146.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	**1.500,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	**1.500,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**

Câmara Municipal de Foz do Jordão - 2026												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	204.085,00	205.065,00	**2.450.000,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por natureza de despesa												
Período: Mensal												

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B75A1FC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.682.391,37	1.835.353,94	1.951.808,55	1.929.324,25	1.862.607,06	2.077.672,91	1.942.267,58	1.950.091,93	1.911.679,51	2.402.590,56	1.962.702,40	3.376.954,45	24.885.444,51	11.980,00
Pessoal Ativo	1.542.122,07	1.683.592,28	1.796.687,32	1.770.123,54	1.703.406,35	1.843.886,26	1.778.866,92	1.786.842,45	1.745.253,72	2.235.890,70	1.793.993,65	3.132.703,39	22.813.368,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.370.743,48	1.503.669,29	1.613.483,52	1.583.477,36	1.520.458,90	1.642.868,12	1.593.644,67	1.598.741,41	1.559.902,75	2.045.423,30	1.603.715,58	2.777.036,99	20.413.165,37	0,00
Obrigações Patronais	171.378,59	179.922,99	183.203,80	186.646,18	182.947,45	201.018,14	185.222,25	188.101,04	185.350,97	190.467,40	190.278,07	355.666,40	2.400.203,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	140.269,30	140.178,58	143.538,15	147.617,63	147.617,63	222.396,63	151.817,58	151.274,48	154.372,43	154.646,50	154.646,50	234.267,73	1.942.643,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	122.831,92	122.741,20	126.100,77	130.180,25	130.180,25	196.240,54	134.380,20	134.380,20	136.935,05	137.209,12	137.209,12	207.037,05	1.715.425,67	0,00
Pensões	17.437,38	17.437,38	17.437,38	17.437,38	17.437,38	26.156,09	17.437,38	16.894,28	17.437,38	17.437,38	17.437,38	27.230,68	227.217,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	11.583,08	11.583,08	11.583,08	11.583,08	11.390,02	11.583,08	11.975,00	12.053,36	12.053,36	14.062,25	9.983,33	129.432,72	11.980,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	199.361,19	203.776,10	295.809,06	211.376,00	195.106,35	323.159,34	243.914,28	239.839,79	214.872,85	216.005,57	202.938,47	338.906,94	2.885.065,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.938,55	21.123,44	109.746,31	21.152,64	4.626,44	51.368,47	48.348,92	34.831,63	4.032,45	19.876,71	9.388,32	2.152,01	339.585,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.328,94	0,00	0,00	0,00	0,00	16.328,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.269,30	140.178,58	143.538,15	147.617,63	147.617,63	222.396,63	151.817,58	151.274,48	154.372,43	154.646,50	154.646,50	234.267,73	1.942.643,14	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	45.760,51	42.140,82	42.140,82	42.282,11	42.486,86	49.080,59	43.383,56	37.102,05	56.114,50	41.190,94	38.510,82	102.487,20	582.680,78	0,00

combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	392,83	333,26	383,78	323,62	375,42	313,65	364,22	302,69	353,47	291,42	392,83	0,00	3.827,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.483.030,18	1.631.577,84	1.655.999,49	1.717.948,25	1.667.500,71	1.754.513,57	1.698.353,30	1.710.252,14	1.696.806,66	2.186.584,99	1.759.763,93	3.038.047,51	22.000.378,57	11.980,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.702.721,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	588.984,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.713.737,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.012.358,57	52,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.525.418,39	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											21.399.147,47		51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											20.272.876,55		48,6%
Entidades:													
Câmara Municipal de Foz do Jordão													
Município de Foz do Jordão													
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ													

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:13BFE40E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.347.861,61	388.878,78	152.759,68	720,50	0,00	0,00	1.805.502,65	783.323,15	500,00	1.022.179,50
Fundo Especial da transparência e acesso a informação	38.626,25	0,00	1.515,49	0,00	0,00	0,00	37.110,76	0,00	0,00	37.110,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.386.487,86	388.878,78	154.275,17	720,50	0,00	0,00	1.842.613,41	783.323,15	500,00	1.059.290,26
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.206,59	0,00	1.206,50	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
Operações de Crédito Internas	48,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,35	0,00	0,00	48,35
CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	396.168,65	98.207,47	0,00	7.074,72	0,00	0,00	290.886,46	0,00	0,00	290.886,46
Recapeamento asfáltico - Bairro Recanto Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	(960.019,00)
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação	727,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,33	663,15	0,00	64,18
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342.660,00	0,00	(3.342.660,00)
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL - PORTO FANOR / ÁGUAS DE SÃO	1.164.248,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.248,18	0,00	0,00	1.164.248,18
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.235,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,55	1.700,00	0,00	3.535,55
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ARROIO DOS ÍNDIOS	387.510,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.510,96	0,00	0,00	387.510,96
Outros Recursos não Vinculados	36.734,57	0,00	11.389,21	0,00	0,00	0,00	25.345,36	761,84	0,00	24.583,52
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	786,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,61	0,00	0,00	786,61
Serviço de Acolhimento Institucional - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	16.467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.467,40	4.150,00	0,00	12.317,40
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	11.555,11	0,00	5.251,89	0,00	0,00	0,00	6.303,22	0,00	0,00	6.303,22
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	4.976,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.976,19	508,70	0,00	4.467,49
PAS - Piso Único da Assistência Social	36.292,01	0,00	2.396,25	0,00	0,00	0,00	33.895,76	382,76	0,00	33.513,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	16.344,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.344,37	0,00	0,00	16.344,37
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	2.759,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759,19	718.247,87	0,00	(715.488,68)
Programa Viaja mais 60	17.019,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.019,12	0,00	0,00	17.019,12
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO Nº 354/2024 - SECID	2.025,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,76	0,00	0,00	2.025,76
EMENDA INDIVIDUAL - INVESTIMENTO	12.136,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.136,20	0,00	0,00	12.136,20
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	31.856,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.856,18	0,00	0,00	31.856,18
CONSTRUÇÃO PORTAL - Contrato de Repasse MTUR 971108/2024	426.578,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.578,06	405.221,49	0,00	21.356,57
Transferências da Política Nacional	43,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	43,92

Aldir										
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	2.688,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688,03	0,00	0,00	2.688,03
Transferências da União Referentes às participações na exploração de	82.956,17	0,00	27.979,39	0,00	0,00	0,00	54.976,78	18.035,95	0,00	36.940,83
PROCAD - SUAS	11.792,79	0,00	826,05	0,00	0,00	0,00	10.966,74	0,00	0,00	10.966,74
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.930,56	0,00	39.996,02	1.002,80	0,00	0,00	56.931,74	56.931,74	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	216.452,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.452,59	0,00	0,00	216.452,59
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	5.467,11	0,00	5.000,27	0,00	0,00	0,00	466,84	0,00	0,00	466,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	648.003,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.003,28	595.000,00	0,00	53.003,28
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA	128.218,09	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	127.398,09	265,00	0,00	127.133,09
IGD - Programa Auxílio Brasil	18.435,07	0,00	583,40	1.694,80	0,00	0,00	16.156,87	0,00	0,00	16.156,87
Emendas de Bancadas - recursos social	226,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,41	0,00	0,00	226,41
ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.080,07	0,00	2.176,80	0,00	0,00	0,00	326.903,27	4.552,20	0,00	322.351,07
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	3.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242,93	0,00	0,00	3.242,93
Retenções em Caráter Consignatário	281.588,28	0,00	0,00	0,00	281.588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desvinculação das Receitas - COSIP	12.984,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.984,02	0,00	0,00	12.984,02
Fundeb 60%	46.718,43	0,00	27.641,93	0,00	0,00	0,00	19.076,50	0,00	0,00	19.076,50
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	240.007,88	48.389,10	3.587,23	1.787,10	0,00	0,00	186.244,45	43.504,66	0,00	142.739,79
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.376,70	0,00	25.746,30	0,00	0,00	0,00	10.630,40	0,00	0,00	10.630,40
ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE	2.004,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,58	0,00	0,00	2.004,58
Salário-Educação	38.253,58	0,00	1.167,54	0,00	0,00	0,00	37.086,04	5.817,10	0,00	31.268,94
PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGENS	100.367,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.367,96	85.025,00	0,00	15.342,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	401.727,78	0,00	6.190,08	0,00	0,00	0,00	395.537,70	334,40	0,00	395.203,30
ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	483.499,74	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	480.499,74	4.048,75	0,00	476.450,99
Recursos FMDCA	427.072,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.072,53	0,00	0,00	427.072,53
FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS	33.453,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.453,87	2.375,97	0,00	31.077,90
Receitas de Alienações de Ativos	2.204,36	0,00	0,00	1.386,84	0,00	0,00	817,52	0,00	0,00	817,52
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	55.385,06	12.217,69	0,00	0,00	0,00	0,00	43.167,37	37.580,31	0,00	5.587,06
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	738.923,00	0,00	16.639,26	1.192,57	0,00	0,00	721.091,17	448.499,60	0,00	272.591,57
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	956.678,58	51.087,30	0,00	0,00	0,00	0,00	905.591,28	14.497,14	0,00	891.094,14
VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	(115.000,00)
EMENDAS DE COMISSÃO FNS	118.908,89	0,00	19.888,29	0,00	0,00	0,00	99.020,60	15.426,26	0,00	83.594,34
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.739,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.739,54	0,00	0,00	12.739,54
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	760.981,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.981,74	0,00	0,00	760.981,74

RURAL										
Taxas - Prestação de Serviços	27.071,87	5.544,54	861,94	0,00	0,00	0,00	20.665,39	7.000,00	0,00	13.665,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.892.161,79	215.446,10	199.348,35	17.138,83	281.588,28	0,00	8.178.640,23	6.888.208,89	0,00	1.290.431,34
TOTAL (III) = (I + II)	11.278.649,65	604.324,88	353.623,52	17.859,33	281.588,28	0,00	10.021.253,64	7.671.532,04	500,00	2.349.721,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	47.608.633,71	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	47.608.533,71	0,00	0,00	47.608.533,71
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***						
Contador CRC: 057712/O-5	Secretaria De Administração			Prefeito Municipal						
Entidades:										
Câmara Municipal de Foz do Jordão										
Município de Foz do Jordão										
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8473033F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA DESPESA

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.797.500,00	67.294.997,30	11.900.145,35	52.420.861,77	14.874.135,53	8.930.575,89	44.749.329,73	22.545.667,57	44.524.632,39	7.671.532,04
DESPESAS CORRENTES	43.132.300,00	48.639.679,09	7.116.292,84	38.374.333,65	10.265.345,44	7.739.798,47	37.923.946,44	10.715.732,65	37.699.249,10	450.387,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.733.800,00	28.896.804,70	4.907.993,55	22.955.675,85	5.941.128,85	4.907.993,55	22.955.675,85	5.941.128,85	22.902.960,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	419.700,00	23.544,92	419.656,13	43,87	74.020,99	419.656,13	43,87	419.656,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.998.500,00	19.323.174,39	2.184.754,37	14.999.001,67	4.324.172,72	2.757.783,93	14.548.614,46	4.774.559,93	14.376.632,40	450.387,21
DESPESAS DE CAPITAL	8.265.200,00	18.555.218,21	4.783.852,51	14.046.528,12	4.508.690,09	1.190.777,42	6.825.383,29	11.729.834,92	6.825.383,29	7.221.144,83
INVESTIMENTOS	7.845.200,00	18.166.242,21	4.806.472,51	13.670.449,44	4.495.792,77	1.124.625,42	6.449.304,61	11.716.937,60	6.449.304,61	7.221.144,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	388.976,00	(22.620,00)	376.078,68	12.897,32	66.152,00	376.078,68	12.897,32	376.078,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.202.500,00	2.579.152,23	741.807,35	2.409.570,98	169.581,25	741.807,35	2.409.570,98	169.581,25	2.280.544,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	69.874.149,53	12.641.952,70	54.830.432,75	15.043.716,78	9.672.383,24	47.158.900,71	22.715.248,82	46.805.177,19	7.671.532,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	69.874.149,53	12.641.952,70	54.830.432,75	15.043.716,78	9.672.383,24	47.158.900,71	22.715.248,82	46.805.177,19	7.671.532,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	29.516.454,57	0,00	3.916.392,26	25.600.062,31	1.793.990,53	11.587.924,30	17.928.530,27	11.941.647,82	(7.671.532,04)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	99.390.604,10	12.641.952,70	58.746.825,01	40.643.779,09	11.466.373,77	58.746.825,01	40.643.779,09	58.746.825,01	0,00
ITAMARA PRESA HILARIO			***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***				
Contador			Secretaria De Administração			Prefeito Municipal				
CRC: 057712/O-5										
Entidades:										
Câmara Municipal de Foz do Jordão										
Município de Foz do Jordão										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:33C9783A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM A MANUT E DESENV DO ENSINO

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.303.115,00	3.535.530,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	520.000,00	281.005,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	199.000,00	331.083,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	964.115,00	1.344.936,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.620.000,00	1.578.504,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.602.448,75	30.369.396,72
2.1 - Cota-parte FPM	22.202.600,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.200.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.002.600,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	7.388.317,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	108.058,71
2.4 - Cota-parte ITR	840.000,00	778.478,62
2.5 - Cota-parte IPVA	930.000,00	765.894,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.848,75	49.243,64
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.905.563,75	33.904.926,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.919.969,75	5.606.789,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.806.421,19	2.869.441,91

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.894.000,00	4.685.666,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.894.000,00	4.685.666,14
6.1.1 - Principal	4.882.000,00	4.667.289,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	18.377,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.037.969,75)	(939.500,77)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.685.666,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.108.657,63	4.795.311,07	4.795.311,07	4.762.668,87	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.539.130,00	4.453.236,03	4.453.236,03	4.425.594,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	911.165,00	833.908,53	833.908,53	826.083,80	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.627.965,00	3.619.327,50	3.619.327,50	3.599.510,30	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	569.527,63	342.075,04	342.075,04	337.074,77	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	569.027,63	342.075,04	342.075,04	337.074,77	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.666.589,64	4.666.589,64	4.638.947,71	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.666.589,64	4.666.589,64	4.638.947,71	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.453.236,03	4.453.236,03	4.425.594,10	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.279.966,30	4.453.236,03	4.453.236,03	95,04
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	468.566,61	19.076,50	19.076,50	0,00	0,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	454.858,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	454.858,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.900.867,14	3.160.555,10	3.097.472,71	3.062.949,22	63.082,39
20.1 - Educação Infantil	1.203.862,66	1.011.514,77	996.073,40	980.117,82	15.441,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	2.444.392,20	2.017.553,81	1.970.005,79	1.952.533,02	47.548,02
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	252.612,28	131.486,52	131.393,52	130.298,38	93,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.762.082,49	7.825.484,65	7.762.495,26	7.696.424,71	62.989,39
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.117.027,66	1.845.683,30	1.830.241,93	1.806.461,62	15.441,37
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.645.054,83	5.979.801,35	5.932.253,33	5.889.963,09	47.548,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.160.555,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.606.789,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	975,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.766.369,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.476.231,69	8.766.369,88	25,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.304,99	50.716,55	11.153,79	975,00	50.176,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.409,50	50.716,55	9.258,30	975,00	50.176,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.895,49	0,00	1.895,49	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	579.000,00	614.740,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	494.000,00	477.432,32
31.1.1 - Salário-Educação	353.500,00	355.236,42
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	100.500,00	95.052,89
31.1.4 - PNATE	40.000,00	27.143,01
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	47.316,90
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.000,00	89.991,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.084.211,69	1.227.569,49	1.220.873,54	1.217.638,00	6.695,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.099,80	96.606,29	95.909,39	95.909,39	696,90
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	342.800,62	383.422,61	381.309,11	380.141,57	2.113,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	462.204,00	456.662,44	456.662,44	454.801,44	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	203.107,27	290.878,15	286.992,60	286.785,60	3.885,55

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.098.906,46	9.184.540,66	9.114.762,32	9.044.361,09	69.778,34
33.1 - Despesas Correntes	9.930.108,54	9.079.643,68	9.054.068,24	8.983.667,01	25.575,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.360.134,99	6.931.668,35	6.931.668,35	6.867.161,88	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	158.000,00	149.850,00	149.850,00	149.850,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.411.973,55	1.998.125,33	1.972.549,89	1.966.655,13	25.575,44
33.2 - Despesas de Capital	168.797,92	104.896,98	60.694,08	60.694,08	44.202,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	153.797,92	89.896,98	45.694,08	45.694,08	44.202,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.895,49	32.294,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.815.959,41	355.236,42
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.765.669,36	349.277,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.185,54	38.253,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.185,54	38.253,58

Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -PREVFOZ		
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:87377532

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE FOZ

DO JORDÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.797.500,00	67.294.997,30	11.900.145,35	52.420.861,77	95,61	14.874.135,53	8.930.575,89	44.749.329,73	94,89	22.545.667,57	7.671.532,04
LEGISLATIVA	2.140.000,00	2.140.000,00	307.376,80	1.857.744,52	3,39	282.255,48	347.707,61	1.857.744,52	3,94	282.255,48	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.000,00	2.140.000,00	307.376,80	1.857.744,52	3,39	282.255,48	347.707,61	1.857.744,52	3,94	282.255,48	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	279.000,00	289.614,74	63.241,22	282.616,94	0,52	6.997,80	63.241,22	282.616,94	0,60	6.997,80	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	279.000,00	289.614,74	63.241,22	282.616,94	0,52	6.997,80	63.241,22	282.616,94	0,60	6.997,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.081.000,00	5.085.553,22	704.831,27	4.495.858,94	8,20	589.694,28	883.698,67	4.239.063,60	8,99	846.489,62	256.795,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	427.000,00	605.551,91	62.887,86	591.137,33	1,08	14.414,58	171.888,98	534.237,33	1,13	71.314,58	56.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.619.000,00	2.218.823,00	246.310,53	1.838.231,61	3,35	380.591,39	351.287,99	1.779.625,69	3,77	439.197,31	58.605,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.987.000,00	2.154.933,31	306.772,88	1.971.014,71	3,59	183.918,60	359.061,70	1.919.925,29	4,07	235.008,02	51.089,42
TURISMO	48.000,00	106.245,00	88.860,00	95.475,29	0,17	10.769,71	1.460,00	5.275,29	0,01	100.969,71	90.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	48.240,72	1.647,00	48.074,39	0,09	166,33	11.851,88	48.074,39	0,10	166,33	0,00
POLICIAMENTO	100.000,00	48.240,72	1.647,00	48.074,39	0,09	166,33	11.851,88	48.074,39	0,10	166,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.440.500,00	3.173.113,10	497.439,83	2.845.487,52	5,19	327.625,58	542.660,14	2.815.875,12	5,97	357.237,98	29.612,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.000,00	223.144,95	48.908,19	202.526,49	0,37	20.618,46	48.908,19	202.526,49	0,43	20.618,46	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	55.000,00	115.144,47	(1.105,97)	99.414,46	0,18	15.730,01	11.305,77	94.975,96	0,20	20.168,51	4.438,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	662.000,00	754.918,48	79.048,12	600.841,53	1,10	154.076,95	99.925,81	580.547,74	1,23	174.370,74	20.293,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.500,00	758.918,96	75.435,87	683.536,93	1,25	75.382,03	80.038,20	683.149,72	1,45	75.769,24	387,21
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.035.000,00	1.320.986,24	295.153,62	1.259.168,11	2,30	61.818,13	302.482,17	1.254.675,21	2,66	66.311,03	4.492,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.730.000,00	8.843.313,08	397.622,27	2.225.907,74	4,06	6.617.405,34	421.180,89	2.225.907,74	4,72	6.617.405,34	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.730.000,00	8.843.313,08	397.622,27	2.225.907,74	4,06	6.617.405,34	421.180,89	2.225.907,74	4,72	6.617.405,34	0,00
SAÚDE	9.098.000,00	12.306.769,76	2.887.122,15	10.863.770,06	19,81	1.442.999,70	2.354.338,11	10.185.470,60	21,60	2.121.299,16	678.299,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.000,00	87.420,00	6.383,45	86.283,82	0,16	1.136,18	6.383,45	86.283,82	0,18	1.136,18	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.142.000,00	11.303.567,53	2.756.639,13	10.057.007,09	18,34	1.246.560,44	2.213.848,18	9.385.326,58	19,90	1.918.240,95	671.680,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	159.867,59	1.523,28	124.484,85	0,23	35.382,74	1.523,28	124.484,85	0,26	35.382,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	339.600,75	67.117,18	303.574,58	0,55	36.026,17	72.065,91	297.463,63	0,63	42.137,12	6.110,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000,00	416.313,89	55.459,11	292.419,72	0,53	123.894,17	60.517,29	291.911,72	0,62	124.402,17	508,00
EDUCAÇÃO	8.695.000,00	9.371.846,95	1.730.293,88	8.502.621,77	15,51	869.225,18	1.787.557,47	8.432.843,43	17,88	939.003,52	69.778,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	319.000,00	439.719,55	62.193,64	408.127,85	0,74	31.591,70	60.952,99	404.149,30	0,86	35.570,25	3.978,55
ENSINO FUNDAMENTAL	6.687.000,00	6.449.375,81	1.154.606,19	5.847.731,97	10,67	601.643,84	1.204.159,80	5.798.070,45	12,29	651.305,36	49.661,52
ENSINO SUPERIOR	436.000,00	450.958,96	86.687,95	449.174,82	0,82	1.784,14	87.237,95	449.174,82	0,95	1.784,14	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.000,00	2.031.792,63	426.806,10	1.797.587,13	3,28	234.205,50	435.206,73	1.781.448,86	3,78	250.343,77	16.138,27
CULTURA	970.000,00	1.159.583,08	324.963,91	1.150.802,73	2,10	8.780,35	328.122,80	1.150.802,73	2,44	8.780,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	970.000,00	1.159.583,08	324.963,91	1.150.802,73	2,10	8.780,35	328.122,80	1.150.802,73	2,44	8.780,35	0,00
URBANISMO	8.023.000,00	11.665.364,53	1.023.257,68	9.069.652,29	16,54	2.595.712,24	1.187.672,55	7.618.668,42	16,16	4.046.696,11	1.450.983,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.000,00	319.500,00	60.145,30	289.161,16	0,53	30.338,84	60.145,30	289.161,16	0,61	30.338,84	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.690.000,00	6.985.647,47	330.987,91	5.201.911,39	9,49	1.783.736,08	603.963,75	3.916.592,94	8,31	3.069.054,53	1.285.318,45
SERVIÇOS URBANOS	3.999.000,00	4.360.217,06	632.124,47	3.578.579,74	6,53	781.637,32	523.563,50	3.412.914,32	7,24	947.302,74	165.665,42
HABITAÇÃO	30.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	495.000,00	594.201,42	92.771,20	538.167,78	0,98	56.033,64	144.094,37	508.058,48	1,08	86.142,94	30.109,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	495.000,00	594.201,42	92.771,20	538.167,78	0,98	56.033,64	144.094,37	508.058,48	1,08	86.142,94	30.109,30
AGRICULTURA	2.002.000,00	6.165.201,48	3.528.745,19	5.212.845,86	9,51	952.355,62	195.971,44	1.869.501,96	3,96	4.295.699,52	3.343.343,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.000,00	152.860,00	31.048,99	146.996,11	0,27	5.863,89	31.048,99	146.996,11	0,31	5.863,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	214,00	0,00	19.786,00	0,00	214,00	0,00	19.786,00	0,00
ABASTECIMENTO	830.000,00	5.079.508,60	3.342.660,00	4.191.835,71	7,65	887.672,89	0,00	849.175,71	1,80	4.230.332,89	3.342.660,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	985.000,00	912.832,88	155.036,20	873.800,04	1,59	39.032,84	164.922,45	873.116,14	1,85	39.716,74	683,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.000,00	70.000,00	12.562,65	63.326,68	0,12	6.673,32	12.562,65	63.326,68	0,13	6.673,32	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.000,00	70.000,00	12.562,65	63.326,68	0,12	6.673,32	12.562,65	63.326,68	0,13	6.673,32	0,00
INDÚSTRIA	258.000,00	123.665,05	47.422,02	119.977,34	0,22	3.687,71	49.445,00	119.977,34	0,25	3.687,71	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	258.000,00	123.665,05	47.422,02	119.977,34	0,22	3.687,71	49.445,00	119.977,34	0,25	3.687,71	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	104.000,00	107.170,00	28.716,72	103.748,49	0,19	3.421,51	28.716,72	103.748,49	0,22	3.421,51	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	104.000,00	107.170,00	28.716,72	103.748,49	0,19	3.421,51	28.716,72	103.748,49	0,22	3.421,51	0,00
TRANSPORTE	1.850.000,00	3.646.653,98	11.790,42	2.827.513,94	5,16	819.140,04	168.741,90	1.016.354,51	2,16	2.630.299,47	1.811.159,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.850.000,00	3.646.653,98	11.790,42	2.827.513,94	5,16	819.140,04	168.741,90	1.016.354,51	2,16	2.630.299,47	1.811.159,43
DESPORTO E LAZER	693.000,00	756.110,00	79.305,87	613.922,37	1,12	142.187,63	102.729,13	612.472,37	1,30	143.637,63	1.450,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	140.000,00	30.402,82	110.234,16	0,20	29.765,84	30.402,82	110.234,16	0,23	29.765,84	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	553.000,00	616.110,00	48.903,05	503.688,21	0,92	112.421,79	72.326,31	502.238,21	1,06	113.871,79	1.450,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.289.000,00	1.615.996,19	161.035,27	1.598.822,41	2,92	17.173,78	300.283,34	1.598.822,41	3,39	17.173,78	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.289.000,00	1.615.996,19	161.035,27	1.598.822,41	2,92	17.173,78	300.283,34	1.598.822,41	3,39	17.173,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.202.500,00	2.579.152,23	741.807,35	2.409.570,98	4,39	169.581,25	741.807,35	2.409.570,98	5,11	169.581,25	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000.000,00	69.874.149,53	12.641.952,70	54.830.432,75	100,00	15.043.716,78	9.672.383,24	47.158.900,71	100,00	22.715.248,82	7.671.532,04

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Entidades:

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Município de Foz do Jordão

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A766D6D5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - PPP

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	42.702.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E1140599

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RCL

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.395.495,12	4.297.097,24	4.083.618,10	4.289.749,67	4.331.324,91	5.312.464,52	5.129.162,89	4.131.815,17	5.111.610,73	4.543.840,58	4.571.770,05	6.054.339,01	56.252.287,99	56.030.506,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.090,47	296.222,48	276.203,86	276.015,62	293.254,84	296.497,30	306.908,79	468.746,72	267.744,97	293.101,12	354.199,05	397.793,55	3.716.778,77	3.626.115,00
IPTU	7.993,23	11.619,56	8.861,39	17.970,44	15.049,04	13.426,28	33.200,35	116.563,21	18.019,68	15.502,43	14.352,24	8.447,56	281.005,41	520.000,00
ISS	73.286,35	97.296,21	70.407,89	56.678,24	89.301,03	150.279,91	143.768,23	126.985,47	124.533,61	107.922,31	162.183,69	142.293,72	1.344.936,66	964.115,00
ITBI	0,00	63.139,47	8.027,77	67.122,98	45.796,83	9.021,99	600,00	94.030,47	0,00	18.000,00	25.343,69	0,00	331.083,20	199.000,00
IRRF	99.830,66	110.703,98	140.041,35	119.282,55	134.526,60	115.128,14	115.281,85	119.406,52	117.741,87	131.492,88	134.929,62	240.138,74	1.578.504,76	1.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.980,23	13.463,26	48.865,46	14.961,41	8.581,34	8.640,98	14.058,36	11.761,05	7.449,81	20.183,50	17.389,81	6.913,53	181.248,74	323.000,00
Contribuições	34.096,71	161.151,87	165.495,40	166.210,43	162.751,39	161.985,17	166.385,14	177.145,67	198.135,60	164.714,64	162.284,53	290.239,13	2.010.595,68	2.115.000,00
Receita patrimonial	690.549,63	346.256,44	354.322,86	671.685,96	558.527,06	515.819,09	497.733,53	719.906,51	641.997,91	696.685,25	663.227,93	573.652,97	6.930.365,14	5.482.656,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	689.775,72	345.025,60	349.433,45	669.320,43	554.800,76	514.989,46	492.843,91	712.519,92	639.859,53	696.622,00	661.157,90	565.461,66	6.891.810,34	5.472.656,28
Outras Receitas Patrimoniais	773,91	1.230,84	4.889,41	2.365,53	3.726,30	829,63	4.889,62	7.386,59	2.138,38	63,25	2.070,03	8.191,31	38.554,80	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	596,26	755,66	2.769,30	2.114,56	755,66	2.778,30	2.039,80	536,68	3.465,17	0,00	456,54	2.908,32	19.176,25	32.905,68
Transferências correntes	3.466.880,29	3.421.437,82	3.279.122,37	3.167.960,61	3.056.394,76	4.322.420,01	3.955.822,00	2.758.735,59	3.991.865,43	3.382.595,57	3.384.476,33	4.772.678,76	42.960.389,54	44.751.829,06
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	22.202.600,00
Cota parte do ICMS	658.006,73	538.101,21	575.778,08	665.211,23	497.766,76	592.962,23	692.398,90	555.961,65	683.633,32	619.375,16	577.142,83	731.979,20	7.388.317,30	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	226.611,34	94.600,05	94.677,82	97.859,02	83.414,00	29.030,49	25.425,51	30.821,06	28.432,29	11.459,49	13.803,03	29.760,35	765.894,45	930.000,00
Cota parte do ITR	40.569,89	925,46	3.943,91	1.458,94	501,75	40,30	0,00	7.007,84	21.139,43	625.508,27	15.377,90	62.004,93	778.478,62	840.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.475,25	8.462,03	9.215,40	8.652,20	8.405,78	9.569,30	8.210,24	9.069,14	9.617,65	9.223,38	9.116,05	11.042,29	108.058,71	120.000,00
Transferências do FUNDEB	500.817,51	411.941,75	374.412,44	414.540,26	358.847,53	381.659,60	364.597,04	339.505,95	332.855,26	455.327,34	393.903,66	469.173,94	4.797.582,28	5.011.827,63
Outras transferências correntes	461.040,90	257.483,53	831.612,84	568.288,29	306.315,63	1.459.136,46	920.701,89	318.033,93	1.014.740,24	386.468,06	641.656,78	677.175,63	7.842.654,18	8.147.401,43
Outras receitas correntes	13.281,76	71.272,97	5.704,31	5.762,49	259.641,20	12.964,65	200.273,63	6.744,00	8.401,65	6.744,00	7.125,67	17.066,28	614.982,61	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.118.276,06	999.971,27	824.111,26	1.151.677,26	1.337.038,79	1.069.179,06	1.085.819,84	1.167.968,24	1.094.723,70	1.227.638,53	1.173.385,29	1.299.776,94	13.549.566,24	12.218.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.512,69	132.288,24	132.207,33	132.533,45	131.872,81	131.818,54	132.333,98	132.296,45	168.550,33	132.810,00	132.370,58	262.813,65	1.626.408,05	1.720.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.866,84	55.218,77	3.645,94	3.645,94	259.406,20	10.328,94	197.570,97	6.744,00	6.744,00	6.744,00	6.744,00	13.488,00	573.147,60	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	609.892,15	260.119,70	269.711,01	578.471,48	465.529,67	428.711,54	383.575,43	608.688,68	528.913,80	579.924,53	564.487,53	465.195,54	5.743.221,06	4.630.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	501.004,38	552.344,56	418.546,98	437.026,39	480.230,11	498.320,04	372.339,46	420.239,11	390.515,57	508.160,00	469.783,18	558.279,75	5.606.789,53	5.868.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.277.219,06	3.297.125,97	3.259.506,84	3.138.072,41	2.994.286,12	4.243.285,46	4.043.343,05	2.963.846,93	4.016.887,03	3.316.202,05	3.398.384,76	4.754.562,07	42.702.721,75	43.812.506,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.277.219,06	3.297.125,97	3.259.506,84	3.138.072,41	2.994.286,12	4.243.285,46	4.043.343,05	2.963.846,93	3.716.887,03	3.216.202,05	3.398.384,76	4.754.562,07	42.302.721,75	43.312.506,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde	48.576,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	588.984,00	1.775.000,00

e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.228.643,06	3.254.621,97	3.217.002,84	3.095.568,41	2.951.782,12	4.200.781,46	4.000.839,05	2.921.342,93	3.668.311,03	3.167.626,05	3.349.808,76	4.657.410,07	41.713.737,75	41.337.506,02

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		

Entidades:

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Município de Foz do Jordão

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:573758A7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO DE FOZ DO JORDÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**555.745,78**	**500.342,00**	**487.343,51**	**12.808,49**	**555.935,78**	**196.661,91**	**3.151.087,64**	**3.268.423,23**	**3.220.034,13**	**61.466,99**	**66.248,43**	**622.184,21**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**555.745,78**	**500.244,25**	**487.245,76**	**12.808,49**	**555.935,78**	**196.661,91**	**3.151.087,64**	**3.268.423,23**	**3.220.034,13**	**61.466,99**	**66.248,43**	**622.184,21**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.827,74	10.827,74	0,00	0,00	0,00	4.546,34	4.546,34	4.546,34	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	16.003,24	16.003,24	0,00	0,00	0,00	10.021,60	4.397,60	4.397,60	5.375,00	249,00	249,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	59.324,74	44.108,32	31.358,44	12.749,88	59.324,74	0,00	1.388,64	1.176,50	1.176,50	212,14	0,00	59.324,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	32.690,90	32.641,19	49,71	98.207,47	189.232,48	145.136,79	322.808,84	274.419,74	1.342,50	58.607,03	156.814,50
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	116.450,03	116.450,03	0,00	0,00	0,00	77.936,03	59.052,51	59.052,51	14.880,72	4.002,80	4.002,80
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.232,70	17.232,70	0,00	0,00	0,00	55.308,05	38.812,51	38.812,51	13.105,94	3.389,60	3.389,60
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	398.213,57	10.093,36	10.093,36	0,00	398.213,57	0,00	42.101,73	35.622,73	35.622,73	6.479,00	0,00	398.213,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	19.492,60	19.492,60	0,00	0,00	0,00	56.809,26	56.809,26	56.809,26	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	203.269,14	203.078,94	0,20	190,00	7.429,43	2.746.882,10	2.739.849,44	2.739.849,44	14.462,09	0,00	190,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	11.034,00	11.025,30	8,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.731,36	2.731,36	0,00	0,00	0,00	10.957,10	5.347,50	5.347,50	5.609,60	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	16.310,86	16.310,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO	**0,00**	**97,75**	**97,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	0,00	97,75	97,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**555.745,78**	**500.342,00**	**487.343,51**	**12.808,49**	**555.935,78**	**196.661,91**	**3.151.087,64**	**3.268.423,2**	**3.220.034,1**	**61.466,99**	**66.248,43**	**622.184,21**

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal
CRC: 057712/O-5		
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A7D549D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços do Conselho Tutelar

Mês: JANEIRO 2026

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
		08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06
NILSO CARDOSO	17:00 A 23:59																							S							
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																								S						
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																									S					
NILSO CARDOSO	00:00 A 08:00																										S				

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão, 29 de Janeiro de 2026.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0CE102A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.598,60	124.496,24	125.248,43	133.094,59	138.666,79	193.372,24	128.566,48	129.271,73	129.271,73	129.271,73	136.338,26	197.457,69	1.714.654,51	0,00
Pessoal Ativo	149.598,60	124.496,24	125.248,43	133.094,59	138.666,79	193.372,24	128.566,48	129.271,73	129.271,73	129.271,73	136.338,26	197.457,69	1.714.654,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.233,44	110.173,67	110.839,33	118.359,60	123.404,62	178.256,87	113.775,66	114.399,77	114.399,77	114.399,77	121.116,12	168.559,04	1.521.917,66	0,00
Obrigações Patronais	15.365,16	14.322,57	14.409,10	14.734,99	15.262,17	15.115,37	14.790,82	14.871,96	14.871,96	14.871,96	15.222,14	28.898,65	192.736,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.598,60	124.496,24	125.248,43	133.094,59	138.666,79	193.372,24	128.566,48	129.271,73	129.271,73	129.271,73	136.338,26	197.457,69	1.714.654,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**80.312.957,65**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.100.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**901.768,37**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**78.311.189,28**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.714.654,51**	**2.19%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.698.671,36**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.463.737,79**	**5,7%**

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.228.804,22**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 15:40:10.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA	***ANA PAULA BENDLIN HEIL***	***ROBSON LUIZ DA CRUZ***
Presidente	Contadora	Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F8D3BE6C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 16:01:16.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA	***ANA PAULA BENDLIN HEIL***	***ROBSON LUIZ DA CRUZ***
Presidente	Contadora	Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:4597F025

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	84.541.000,00	152.277.185,08	15.980.307,43	102.711.832,92	100,00	49.565.352,16	23.361.110,85	102.407.973,81	100,00	49.869.211,27	303.859,11
ADMINISTRAÇÃO	14.000.767,63	28.170.116,09	3.955.775,39	27.373.546,19	26,65	796.569,90	5.470.239,11	27.373.546,19	26,73	796.569,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.600,00	642.600,00	136.558,37	637.612,87	0,62	4.987,13	136.558,37	637.612,87	0,62	4.987,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.065.564,63	25.688.863,09	3.322.097,93	24.941.472,68	24,28	747.390,41	4.802.571,65	24.941.472,68	24,36	747.390,41	0,00
CONTROLE INTERNO	343.600,00	427.650,00	94.491,08	422.733,69	0,41	4.916,31	94.491,08	422.733,69	0,41	4.916,31	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	322.003,00	509.003,00	109.118,74	481.922,53	0,47	27.080,47	109.118,74	481.922,53	0,47	27.080,47	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	638.000,00	902.000,00	293.509,27	889.804,42	0,87	12.195,58	327.499,27	889.804,42	0,87	12.195,58	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	92.200,00	125.300,00	35.857,83	124.160,03	0,12	1.139,97	35.857,83	124.160,03	0,12	1.139,97	0,00
POLICIAMENTO	92.200,00	125.300,00	35.857,83	124.160,03	0,12	1.139,97	35.857,83	124.160,03	0,12	1.139,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.873.501,00	4.739.973,70	737.200,40	3.897.887,68	3,79	842.086,02	890.272,67	3.897.887,68	3,81	842.086,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.457.501,00	3.734.123,70	573.839,37	3.432.480,94	3,34	301.642,76	724.726,85	3.432.480,94	3,35	301.642,76	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	889.900,00	115.361,03	401.893,74	0,39	488.006,26	116.045,82	401.893,74	0,39	488.006,26	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	70.950,00	3.000,00	18.513,00	0,02	52.437,00	4.500,00	18.513,00	0,02	52.437,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,04	0,00	45.000,00	45.000,00	0,04	0,00	0,00
SAÚDE	24.499.980,06	31.425.181,84	3.849.188,83	24.373.383,95	23,73	7.051.797,89	5.388.724,80	24.098.333,95	23,53	7.326.847,89	275.050,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.013.200,00	1.200.180,00	88.066,45	1.182.777,58	1,15	17.402,42	88.085,45	1.182.777,58	1,15	17.402,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.467.148,06	14.495.223,61	1.417.240,23	10.882.026,21	10,59	3.613.197,40	2.645.984,47	10.606.976,21	10,36	3.888.247,40	275.050,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.334.233,00	14.715.813,14	2.312.982,55	11.667.441,76	11,36	3.048.371,38	2.616.074,70	11.667.441,76	11,39	3.048.371,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	265.600,00	373.760,09	-513,35	270.400,86	0,26	103.359,23	7.167,23	270.400,86	0,26	103.359,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.799,00	37.705,00	0,00	10.147,02	0,01	27.557,98	0,00	10.147,02	0,01	27.557,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	406.000,00	602.500,00	31.412,95	360.590,52	0,35	241.909,48	31.412,95	360.590,52	0,35	241.909,48	0,00
EDUCAÇÃO	19.782.543,31	28.967.785,09	5.550.674,46	25.463.380,44	24,79	3.504.404,65	5.993.838,53	25.463.380,44	24,86	3.504.404,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.300,00	20.699,90	14.122,48	16.697,51	0,02	4.002,39	15.292,48	16.697,51	0,02	4.002,39	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	631.000,00	1.157.000,00	130.116,74	780.700,50	0,76	376.299,50	130.116,74	780.700,50	0,76	376.299,50	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.442.739,31	9.257.601,33	1.476.674,79	6.855.966,99	6,67	2.401.634,34	1.476.674,79	6.855.966,99	6,69	2.401.634,34	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.690.504,00	18.532.483,86	3.929.760,45	17.810.015,44	17,34	722.468,42	4.371.754,52	17.810.015,44	17,39	722.468,42	0,00
CULTURA	9.000,00	9.000,00	4.614,28	4.614,28	0,00	4.385,72	4.614,28	4.614,28	0,00	4.385,72	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	4.614,28	4.614,28	0,00	4.385,72	4.614,28	4.614,28	0,00	4.385,72	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	11.049.000,00	36.204.981,94	975.829,63	6.754.938,25	6,58	29.450.043,69	3.717.461,53	6.737.431,14	6,58	29.467.550,80	17.507,11
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500.000,00	10.861.899,72	23.101,36	287.303,95	0,28	10.574.595,77	40.747,67	287.303,95	0,28	10.574.595,77	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.821.000,00	24.425.082,22	834.436,03	5.791.683,32	5,64	18.633.398,90	3.522.983,74	5.791.683,32	5,66	18.633.398,90	0,00

SERVIÇOS URBANOS	728.000,00	918.000,00	118.292,24	675.950,98	0,66	242.049,02	153.730,12	658.443,87	0,64	259.556,13	17.507,11
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.853.789,34	5.593.058,46	-229.222,32	2.986.430,66	2,91	2.606.627,80	477.846,54	2.986.430,66	2,92	2.606.627,80	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.803.389,34	5.542.658,46	-229.222,32	2.986.430,66	2,91	2.556.227,80	477.846,54	2.986.430,66	2,92	2.556.227,80	0,00
AGRICULTURA	1.774.011,66	8.666.561,77	307.916,75	6.047.411,07	5,89	2.619.150,70	338.843,28	6.047.411,07	5,91	2.619.150,70	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,03	0,00	30.000,00	30.000,00	0,03	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	58.605,33	58.605,33	14.000,00	55.605,33	0,05	3.000,00	14.000,00	55.605,33	0,05	3.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.685.406,33	8.577.956,44	263.916,75	5.961.805,74	5,80	2.616.150,70	294.843,28	5.961.805,74	5,82	2.616.150,70	0,00
INDÚSTRIA	257.000,00	422.947,60	104.726,15	384.728,51	0,37	38.219,09	95.365,15	373.426,51	0,36	49.521,09	11.302,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	257.000,00	422.947,60	104.726,15	384.728,51	0,37	38.219,09	95.365,15	373.426,51	0,36	49.521,09	11.302,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	50.050,00	0,00	45.282,98	0,04	4.767,02	0,00	45.282,98	0,04	4.767,02	0,00
TURISMO	60.000,00	50.050,00	0,00	45.282,98	0,04	4.767,02	0,00	45.282,98	0,04	4.767,02	0,00
TRANSPORTE	944.996,00	1.287.496,00	153.513,21	1.148.094,13	1,12	139.401,87	195.412,49	1.148.094,13	1,12	139.401,87	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	944.996,00	1.287.496,00	153.513,21	1.148.094,13	1,12	139.401,87	195.412,49	1.148.094,13	1,12	139.401,87	0,00
DESPORTO E LAZER	1.881.001,00	3.611.732,59	-7.500,95	1.125.079,51	1,10	2.486.653,08	210.900,87	1.125.079,51	1,10	2.486.653,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	16.413,00	0,02	587,00	0,00	16.413,00	0,02	587,00	0,00
LAZER	1.864.001,00	3.594.732,59	-7.500,95	1.108.666,51	1,08	2.486.066,08	210.900,87	1.108.666,51	1,08	2.486.066,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.020.000,00	3.000.000,00	541.733,77	2.982.895,24	2,90	17.104,76	541.733,77	2.982.895,24	2,91	17.104,76	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.020.000,00	3.000.000,00	541.733,77	2.982.895,24	2,90	17.104,76	541.733,77	2.982.895,24	2,91	17.104,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**84.541.000,00**	**152.277.185,08**	**15.980.307,43**	**102.711.832,92**	**100,00**	**49.565.352,16**	**23.361.110,85**	**102.407.973,81**	**100,00**	**49.869.211,27**	**303.859,11**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:38:56.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67D7E973

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.561.364,17**	**7.641.748,06**	**6.734.267,86**	**7.266.911,85**	**7.292.911,67**	**7.188.160,95**	**8.373.983,43**	**7.338.876,18**	**7.694.816,00**	**7.366.962,67**	**7.197.202,83**	**10.121.029,26**	**91.778.234,93**	**71.629.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.211,51	433.794,95	523.843,75	660.707,52	753.231,30	436.152,52	621.718,29	784.884,98	548.289,92	587.731,35	545.805,09	963.324,06	7.231.695,24	6.081.200,00
I.P.T.U.	11.678,98	12.323,52	9.220,19	6.737,63	10.760,94	13.590,43	96.656,00	232.543,59	69.899,46	59.354,11	24.114,16	35.485,13	582.364,14	578.000,00
I.S.S.	157.447,12	120.532,57	216.081,44	222.804,00	260.682,91	148.914,92	230.434,37	180.868,62	170.785,32	205.949,58	237.476,19	421.044,66	2.573.021,70	1.900.000,00
I.T.B.I.	11.561,50	58.400,60	67.380,99	194.510,00	244.220,00	15.260,00	29.449,56	35.929,00	10.818,00	10.800,00	9.618,00	17.820,00	705.767,65	561.000,00
I.R.R.F.	158.487,79	205.305,69	197.860,75	204.823,88	204.949,62	212.103,07	224.162,11	209.990,37	220.970,36	241.371,65	226.715,59	451.123,36	2.757.864,24	2.151.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.036,12	37.232,57	33.300,38	31.832,01	32.617,83	46.284,10	41.016,25	125.553,40	75.816,78	70.256,01	47.881,15	37.850,91	612.677,51	891.200,00
Contribuições	61.622,68	60.447,64	64.023,10	67.838,62	63.776,62	65.429,08	62.401,99	64.352,99	60.109,52	64.565,78	66.183,10	59.708,56	760.459,68	692.000,00
Receita Patrimonial	132.352,94	151.816,57	146.164,52	156.878,79	171.535,29	170.188,38	212.795,00	187.601,05	189.629,57	184.157,50	144.077,49	137.895,46	1.985.092,56	604.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.352,94	151.816,57	146.164,52	156.878,79	171.535,29	170.188,38	212.795,00	187.601,05	189.629,57	184.157,50	144.077,49	137.895,46	1.985.092,56	604.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.774.875,43	6.717.271,55	5.811.787,81	6.265.842,01	6.118.842,98	6.372.142,52	7.318.695,82	6.113.382,33	6.715.807,54	6.378.093,93	6.249.795,17	8.789.426,13	79.625.963,22	63.083.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.506.668,23	3.363.659,30	2.215.124,40	2.250.944,38	2.871.398,71	2.949.320,98	3.099.920,79	2.388.660,61	3.031.304,15	2.032.989,22	2.763.523,01	4.450.301,81	33.923.815,59	29.829.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.131.278,09	1.755.561,11	1.942.551,15	2.170.258,79	1.623.969,49	1.901.724,68	2.241.988,18	1.813.830,93	2.230.361,21	2.020.718,14	1.882.934,72	2.388.090,14	24.103.266,63	16.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	492.560,19	245.318,46	234.661,47	218.572,99	200.398,81	90.083,35	60.717,54	63.449,35	63.843,52	62.380,57	47.185,58	56.402,30	1.835.574,13	1.875.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	5.759,57	761,98	1.971,45	1.661,78	270,22	8.874,33	28.143,11	4.047,43	29.959,96	547.653,00	27.556,86	31.341,08	688.000,77	862.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.388,08	27.607,45	30.065,31	28.227,84	27.423,92	31.219,94	26.786,01	29.588,21	31.377,66	30.091,40	29.741,19	36.025,58	352.542,59	156.000,00
Transferências do FUNDEB	1.153.124,92	936.349,82	859.060,19	952.477,56	850.321,40	879.647,74	854.832,27	802.111,32	771.435,18	962.625,15	866.846,01	983.713,24	10.872.544,80	8.887.000,00
Outras Transferências Correntes	461.096,35	388.013,43	528.353,84	643.698,67	545.060,43	511.271,50	1.006.307,92	1.011.694,48	557.525,86	721.636,45	632.007,80	843.551,98	7.850.218,71	5.374.500,00
Outras Receitas Correntes	220.301,61	278.417,35	188.448,68	115.644,91	185.525,48	144.248,45	158.372,33	188.654,83	180.979,45	152.414,11	191.341,98	170.675,05	2.175.024,23	1.167.800,00
DEDUÇÕES (II)	**1.032.130,81**	**1.078.581,63**	**884.874,69**	**940.269,15**	**951.164,37**	**1.009.318,39**	**837.017,85**	**859.915,27**	**856.828,95**	**938.766,44**	**950.188,23**	**1.126.221,50**	**11.465.277,28**	**9.221.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.032.130,81	1.078.581,63	884.874,69	940.269,15	951.164,37	1.009.318,39	837.017,85	859.915,27	856.828,95	938.766,44	950.188,23	1.126.221,50	11.465.277,28	9.221.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.529.233,36**	**6.563.166,43**	**5.849.393,17**	**6.326.642,70**	**6.341.747,30**	**6.178.842,56**	**7.536.965,58**	**6.478.960,91**	**6.837.987,05**	**6.428.196,23**	**6.247.014,60**	**8.994.807,76**	**80.312.957,65**	**62.408.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.529.233,36	6.563.166,43	5.849.393,17	6.326.642,70	6.341.747,30	6.178.842,56	7.036.965,58	6.478.960,91	6.837.987,05	6.128.196,23	6.247.014,60	8.694.807,76	79.212.957,65	62.408.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	69.834,02	69.838,78	69.829,84	69.831,03	57.720,35	81.990,35	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	133.584,00	901.768,37	789.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.459.399,34	6.493.327,65	5.779.563,33	6.256.811,67	6.284.026,95	6.096.852,21	6.967.137,58	6.409.132,91	6.768.159,05	6.058.368,23	6.177.186,60	8.561.223,76	78.311.189,28	61.619.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:08:00.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:998E44E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DE 2025 / SEMESTRE -		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	68.551.226,27	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65	80.312.957,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:42:37.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D2240297

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.190.000,00**	**5.190.000,00**	**6.619.017,73**	**127,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.000,00	578.000,00	582.364,14	100,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	561.000,00	561.000,00	705.767,65	125,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	2.573.021,70	135,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.151.000,00	2.151.000,00	2.757.864,24	128,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**46.105.000,00**	**46.105.000,00**	**57.326.388,81**	**124,34**
Cota-Parte FPM	27.112.000,00	27.112.000,00	30.200.623,88	111,39
Cota-Parte ITR	862.000,00	862.000,00	688.000,77	79,81
Cota-Parte IPVA	1.875.000,00	1.875.000,00	1.835.574,13	97,90
Cota-Parte ICMS	16.100.000,00	16.100.000,00	24.103.266,63	149,71
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	352.542,59	225,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	146.380,81	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.295.000,00**	**51.295.000,00**	**63.945.406,54**	**124,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em

		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.913.027,00	9.069.327,00	8.458.973,31	93,27	8.458.973,31	93,27	8.395.100,88	92,57	0,00
Despesas Correntes	6.763.025,00	8.919.325,00	8.320.983,31	93,29	8.320.983,31	93,29	8.257.110,88	92,58	0,00
Despesas de Capital	150.002,00	150.002,00	137.990,00	91,99	137.990,00	91,99	137.990,00	91,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.013.150,06	6.047.434,28	5.904.182,17	97,63	5.879.132,17	97,22	5.770.233,18	95,42	25.050,00
Despesas Correntes	5.013.150,06	5.230.450,06	5.102.147,95	97,55	5.102.147,95	97,55	4.993.248,96	95,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	816.984,22	802.034,22	98,17	776.984,22	95,10	776.984,22	95,10	25.050,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	253.000,00	203.962,86	80,62	203.962,86	80,62	193.721,10	76,57	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	253.000,00	203.962,86	80,62	203.962,86	80,62	193.721,10	76,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.103,00	10.603,00	6.835,24	64,47	6.835,24	64,47	6.835,24	64,47	0,00
Despesas Correntes	21.103,00	10.603,00	6.835,24	64,47	6.835,24	64,47	6.835,24	64,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	9.279,92	84,36	9.279,92	84,36	9.279,92	84,36	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	9.279,92	84,36	9.279,92	84,36	9.279,92	84,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.013.200,00	1.200.180,00	1.182.777,58	98,55	1.182.777,58	98,55	1.182.077,58	98,49	0,00
Despesas Correntes	1.011.200,00	1.198.180,00	1.182.777,58	98,71	1.182.777,58	98,71	1.182.077,58	98,66	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.206.480,06**	**16.591.544,28**	**15.766.011,08**	**95,02**	**15.740.961,08**	**94,87**	**15.557.247,90**	**93,77**	**25.050,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.766.011,08	15.740.961,08	15.557.247,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	25.050,00	25.050,00	25.050,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.740.961,08**	**15.715.911,08**	**15.532.197,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.591.810,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.149.150,10**	**6.124.100,10**	**5.940.386,92**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,62**	**24,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	9.591.810,98	15.715.911,08	6.124.100,10	208.763,18	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.149.150,10
Empenhos do exercício anterior 2024	8.160.134,92	9.514.903,18	1.354.768,26	35.751,82	0,00	0,00	0,00	35.751,82	0,00	1.354.768,26
Empenhos de 2023	7.097.868,54	13.943.613,15	6.845.744,61	369.540,79	9.834,88	0,00	369.540,79	0,00	0,00	6.855.579,49
Empenhos de 2022	6.490.051,79	8.666.009,13	2.175.957,34	362,00	310,00	0,00	0,00	238,00	124,00	2.176.143,34
Empenhos de 2021 e anteriores	5.857.483,50	9.945.474,33	4.087.990,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.990,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.432.500,00	9.432.500,00	9.130.930,18	96,80
Proveniente da União	2.952.500,00	2.952.500,00	4.121.222,65	139,58
Proveniente dos Estados	6.480.000,00	6.480.000,00	5.009.707,53	77,31

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.900,00	167.900,00	462.018,59	275,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.600.400,00**	**9.600.400,00**	**9.592.948,77**	**99,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.421.206,00	5.646.486,14	3.182.784,93	56,37	3.182.784,93	56,37	3.090.191,58	54,73	0,00
Despesas Correntes	1.909.105,00	3.464.695,67	2.965.760,15	85,60	2.965.760,15	85,60	2.873.166,80	82,93	0,00
Despesas de Capital	1.512.101,00	2.181.790,47	217.024,78	9,95	217.024,78	9,95	217.024,78	9,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.453.998,00	8.447.789,33	4.859.525,96	57,52	4.609.525,96	54,56	4.590.525,96	54,34	250.000,00
Despesas Correntes	762.998,00	1.036.789,33	806.785,76	77,82	806.785,76	77,82	806.785,76	77,82	0,00
Despesas de Capital	6.691.000,00	7.411.000,00	4.052.740,20	54,69	3.802.740,20	51,31	3.783.740,20	51,06	250.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.600,00	120.760,09	20.661,50	17,11	20.661,50	17,11	20.661,50	17,11	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	70.754,76	18.771,50	26,53	18.771,50	26,53	18.771,50	26,53	0,00
Despesas de Capital	100,00	50.005,33	1.890,00	3,78	1.890,00	3,78	1.890,00	3,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.897,00	591.897,00	352.905,28	59,62	352.905,28	59,62	352.905,28	59,62	0,00
Despesas Correntes	246.097,00	369.097,00	259.322,62	70,26	259.322,62	70,26	259.322,62	70,26	0,00
Despesas de Capital	138.800,00	222.800,00	93.582,66	42,00	93.582,66	42,00	93.582,66	42,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.799,00	26.705,00	867,10	3,25	867,10	3,25	867,10	3,25	0,00
Despesas Correntes	2.799,00	16.799,00	867,10	5,16	867,10	5,16	867,10	5,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.293.500,00**	**14.833.637,56**	**8.416.744,77**	**56,74**	**8.166.744,77**	**55,06**	**8.055.151,42**	**54,30**	**250.000,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.334.233,00	14.715.813,14	11.641.758,24	79,11	11.641.758,24	79,11	11.485.292,46	78,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.467.148,06	14.495.223,61	10.763.708,13	74,26	10.488.658,13	72,36	10.360.759,14	71,48	275.050,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.600,00	373.760,09	224.624,36	60,10	224.624,36	60,10	214.382,60	57,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	406.000,00	602.500,00	359.740,52	59,71	359.740,52	59,71	359.740,52	59,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.799,00	37.705,00	10.147,02	26,91	10.147,02	26,91	10.147,02	26,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.013.200,00	1.200.180,00	1.182.777,58	98,55	1.182.777,58	98,55	1.182.077,58	98,49	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.499.980,06**	**31.425.181,84**	**24.182.755,85**	**76,95**	**23.907.705,85**	**76,08**	**23.612.399,32**	**75,14**	**275.050,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão:

28/01/2026, às 10:37:29.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do

exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da

execução dos restos a pagar considera

os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

GENERAL CARNEIRO, 28/01/2026

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F9ED19EE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE

GENERAL CARNEIRO -

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO | Data de emissão: 28/01/2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) | R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	272,40	1.107.011,09	1.052.055,02	0,00	55.228,47	0,00	237.086,58	226.576,18	226.576,18	10.510,40	0,00	55.228,47
PODER EXECUTIVO	272,40	1.107.011,09	1.052.055,02	0,00	55.228,47	0,00	237.086,58	226.576,18	226.576,18	10.510,40	0,00	55.228,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.482,99	14.482,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	827.822,92	772.866,85	0,00	54.956,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.956,07
PODER EXECUTIVO	272,40	264.705,18	264.705,18	0,00	272,40	0,00	237.086,58	226.576,18	226.576,18	10.510,40	0,00	272,40
Total (III) = (I + II):	**272,40**	**1.107.011,09**	**1.052.055,02**	**0,00**	**55.228,47**	**0,00**	**237.086,58**	**226.576,18**	**226.576,18**	**10.510,40**	**0,00**	**55.228,47**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:40:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA95D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO

DE GENERAL CARNEIRO - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.353.470,67	2.805.398,89	2.677.261,73	2.824.650,37	2.847.303,78	4.042.044,25	2.870.319,84	2.925.395,19	3.173.249,77	2.966.870,42	2.982.669,51	5.485.485,51	37.954.119,93	0,00
Pessoal Ativo	2.333.568,27	2.676.647,99	2.607.987,33	2.742.795,87	2.739.452,14	3.919.692,93	2.804.578,14	2.792.184,41	3.069.721,69	2.845.563,11	2.855.543,07	5.262.379,62	36.650.114,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.014.021,13	2.293.809,52	2.232.215,16	2.359.523,84	2.355.018,91	3.512.760,38	2.441.497,90	2.401.891,41	2.667.807,49	2.442.880,16	2.440.702,77	4.500.046,38	31.662.175,05	0,00
Obrigações Patronais	319.547,14	382.838,47	375.772,17	383.272,03	384.433,23	406.932,55	363.080,24	390.293,00	401.914,20	402.682,95	414.840,30	762.333,24	4.987.939,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.902,40	128.750,90	69.274,40	81.854,50	107.851,64	122.351,32	65.741,70	133.210,78	103.528,08	121.307,31	127.126,44	223.105,89	1.304.005,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	77.522,38	90.891,52	77.709,27	122.118,27	86.487,96	78.333,02	94.061,21	112.033,51	284.186,46	80.009,36	80.552,65	186.415,09	1.370.320,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	12.570,38	5.842,05	0,00	35.389,32	7.756,98	0,00	37.332,05	0,00	149.459,99	0,00	0,00	24.678,60	273.029,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.464,20	0,00	8.583,17	1.375,61	0,00	2.684,14	34,45	64.898,47	803,32	1.346,61	0,00	82.189,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	64.952,00	74.704,00	69.828,00	69.828,00	69.220,80	69.828,00	45.540,00	94.116,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	134.267,57	901.768,37	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	7.881,27	7.881,27	8.317,78	8.134,57	8.505,02	8.505,02	17.883,06	0,00	9.378,04	9.378,04	27.468,92	113.332,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.275.948,29	2.714.507,37	2.599.552,46	2.702.532,10	2.760.815,82	3.963.711,23	2.776.258,63	2.813.361,68	2.889.063,31	2.886.861,06	2.902.116,86	5.299.070,42	36.583.799,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.312.957,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	901.768,37	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	78.311.189,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	36.583.799,23	46.72%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.986.713,57	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.637.377,89	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.288.042,21	54%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:50:19.		
Nota:		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38C9ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR														
PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.203.872,07	2.680.902,65	2.552.013,30	2.691.555,78	2.708.636,99	3.848.672,01	2.741.753,36	2.796.123,46	3.043.978,04	2.837.598,69	2.846.331,25	5.288.027,82	36.239.465,42	0,00
Pessoal Ativo	2.183.969,67	2.552.151,75	2.482.738,90	2.609.701,28	2.600.785,35	3.726.320,69	2.676.011,66	2.662.912,68	2.940.449,96	2.716.291,38	2.719.204,81	5.064.921,93	34.935.460,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.879.787,69	2.183.635,85	2.121.375,83	2.241.164,24	2.231.614,29	3.334.503,51	2.327.722,24	2.287.491,64	2.553.407,72	2.328.480,39	2.319.586,65	4.331.487,34	30.140.257,39	0,00
Obrigações Patronais	304.181,98	368.515,90	361.363,07	368.537,04	369.171,06	391.817,18	348.289,42	375.421,04	387.042,24	387.810,99	399.618,16	733.434,59	4.795.202,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.902,40	128.750,90	69.274,40	81.854,50	107.851,64	122.351,32	65.741,70	133.210,78	103.528,08	121.307,31	127.126,44	223.105,89	1.304.005,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	77.522,38	90.891,52	77.709,27	122.118,27	86.487,96	78.333,02	94.061,21	112.033,51	284.186,46	80.009,36	80.552,65	186.415,09	1.370.320,70	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	12.570,38	5.842,05	0,00	35.389,32	7.756,98	0,00	37.332,05	0,00	149.459,99	0,00	0,00	24.678,60	273.029,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.464,20	0,00	8.583,17	1.375,61	0,00	2.684,14	34,45	64.898,47	803,32	1.346,61	0,00	82.189,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	64.952,00	74.704,00	69.828,00	69.828,00	69.220,80	69.828,00	45.540,00	94.116,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	134.267,57	901.768,37	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	7.881,27	7.881,27	8.317,78	8.134,57	8.505,02	8.505,02	17.883,06	0,00	9.378,04	9.378,04	27.468,92	113.332,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.126.349,69	2.590.011,13	2.474.304,03	2.569.437,51	2.622.149,03	3.770.338,99	2.647.692,15	2.684.089,95	2.759.791,58	2.757.589,33	2.765.778,60	5.101.612,73	34.869.144,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**80.312.957,65**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.100.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**901.768,37**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**78.311.189,28**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**34.869.144,72**	**44.53%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**42.288.042,21**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**40.173.640,10**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**38.059.237,99**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 10:50:09.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B4E9D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO						Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar Demais					

	CAIXA BRUTA (a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) (h)	NÃO C LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	AIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.440.477,53**	**55.228,47**	**145.381,49**	**0,00**	**227.753,27**	**0,00**	**10.012.114,30**	**278.809,11**	**0,00**	**9.733.305,19**
Transferências do FUNDEB	786,47	272,40	0,00	0,00	0,00	0,00	514,07	0,00	0,00	514,07
Transferências Voluntárias	2.221.565,59	0,00	26.440,34	0,00	0,00	0,00	2.195.125,25	11.302,00	0,00	2.183.823,25
Alienação de Bens	576,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,07	0,00	0,00	576,07
Operações de Crédito	2.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,96	0,00	0,00	2.134,96
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.388.367,25	0,00	70.815,81	0,00	0,00	0,00	6.317.551,44	250.000,00	0,00	6.067.551,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.268.238,10	54.956,07	22.494,10	0,00	0,00	0,00	1.190.787,93	17.507,11	0,00	1.173.280,82
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	224.731,29	0,00	0,00	0,00	227.753,27	0,00	-3.021,98	0,00	0,00	-3.021,98
Outras Origens	334.077,80	0,00	25.631,24	0,00	0,00	0,00	308.446,56	0,00	0,00	308.446,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.399.567,65**	**0,00**	**2.136.715,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**262.852,19**	**25.050,00**	**0,00**	**237.802,19**
Recursos Ordinários / Livres	2.399.567,65	0,00	2.136.715,46	0,00	0,00	0,00	262.852,19	25.050,00	0,00	237.802,19
TOTAL (III) = (I + II)	12.840.045,18	55.228,47	2.282.096,95	0,00	227.753,27	0,00	10.274.966,49	303.859,11	0,00	9.971.107,38
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.840.045,18**	**55.228,47**	**2.282.096,95**	**0,00**	**227.753,27**	**0,00**	**10.274.966,49**	**303.859,11**	**0,00**	**9.971.107,38**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 13:12:21.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3F95B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR EXECUTIVO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
PODER EXECUTIVO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.440.477,53**	**55.228,47**	**145.381,49**	**0,00**	**227.753,27**	**0,00**	**10.012.114,30**	**278.809,11**	**0,00**	**9.733.305,19**
Transferências do FUNDEB	786,47	272,40	0,00	0,00	0,00	0,00	514,07	0,00	0,00	514,07
Transferências Voluntárias	2.221.565,59	0,00	26.440,34	0,00	0,00	0,00	2.195.125,25	11.302,00	0,00	2.183.823,25
Alienação de Bens	576,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,07	0,00	0,00	576,07
Operações de Crédito	2.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,96	0,00	0,00	2.134,96
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.388.367,25	0,00	70.815,81	0,00	0,00	0,00	6.317.551,44	250.000,00	0,00	6.067.551,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.268.238,10	54.956,07	22.494,10	0,00	0,00	0,00	1.190.787,93	17.507,11	0,00	1.173.280,82
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	224.731,29	0,00	0,00	0,00	227.753,27	0,00	-3.021,98	0,00	0,00	-3.021,98
Outras Origens	334.077,80	0,00	25.631,24	0,00	0,00	0,00	308.446,56	0,00	0,00	308.446,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.399.567,65**	**0,00**	**2.136.715,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**262.852,19**	**25.050,00**	**0,00**	**237.802,19**
Recursos Ordinários / Livres	2.399.567,65	0,00	2.136.715,46	0,00	0,00	0,00	262.852,19	25.050,00	0,00	237.802,19
TOTAL (III) = (I + II)	12.840.045,18	55.228,47	2.282.096,95	0,00	227.753,27	0,00	10.274.966,49	303.859,11	0,00	9.971.107,38
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.840.045,18**	**55.228,47**	**2.282.096,95**	**0,00**	**227.753,27**	**0,00**	**10.274.966,49**	**303.859,11**	**0,00**	**9.971.107,38**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 28/01/2026, às 13:12:20.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC905004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.971.058,12	3.593.565,77	3.478.587,87	3.557.545,09	3.561.951,60	3.660.893,83	3.802.015,79	3.732.769,31	3.570.236,79	3.629.811,73	3.470.642,82	6.562.411,48	45.591.490,20	0,00
Pessoal Ativo	2.290.345,62	2.756.504,43	2.631.241,29	2.697.533,67	2.638.617,51	2.722.303,98	2.916.943,34	2.804.742,37	2.635.376,20	2.739.751,47	2.613.001,98	4.938.060,58	34.384.422,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.997.072,63	2.440.013,36	2.320.013,98	2.384.489,45	2.326.549,54	2.406.239,49	2.599.584,14	2.482.249,08	2.317.620,88	2.418.562,42	2.293.142,29	4.377.077,89	30.362.615,15	0,00
Obrigações Patronais	293.272,99	316.491,07	311.227,31	313.044,22	312.067,97	316.064,49	317.359,20	322.493,29	317.755,32	321.189,05	319.859,69	560.982,69	4.021.807,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	678.402,94	728.251,93	703.531,94	709.776,97	718.952,79	729.809,40	725.888,36	744.569,67	768.474,13	768.127,22	774.309,48	1.502.635,32	9.552.730,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	595.151,73	641.211,19	613.479,04	622.144,78	632.234,37	633.606,24	633.451,58	652.132,89	676.037,35	675.690,44	681.872,70	1.321.412,67	8.378.424,98	0,00
Pensões	83.251,21	87.040,74	90.052,90	87.632,19	86.718,42	96.203,16	92.436,78	92.436,78	92.436,78	92.436,78	92.436,78	181.222,65	1.174.305,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.309,56	108.809,41	143.814,64	150.234,45	204.381,30	208.780,45	159.184,09	183.457,27	166.386,46	121.933,04	83.331,36	121.715,58	1.654.337,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	730.215,56	784.932,74	754.118,01	762.789,23	768.473,65	782.821,66	770.232,72	797.469,19	821.373,65	823.187,56	1.124.243,17	1.760.406,27	10.680.263,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.716,47	170.271,83	477.988,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	678.402,94	728.251,93	703.531,94	709.776,97	718.952,79	729.809,40	725.888,36	744.569,67	768.474,13	768.127,22	774.309,48	1.502.635,32	9.552.730,15	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	50.151,42	55.703,49	50.022,35	52.448,54	48.957,14	52.448,54	43.780,64	52.448,54	52.448,54	55.060,34	42.217,22	87.499,12	643.185,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	1.661,20	977,32	563,72	563,72	563,72	563,72	563,72	450,98	450,98	0,00	0,00	0,00	6.359,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.240.842,56	2.808.633,03	2.724.469,86	2.794.755,86	2.793.477,95	2.878.072,17	3.031.783,07	2.935.300,12	2.748.863,14	2.806.624,17	2.346.399,65	4.802.005,21	34.911.226,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.319.105,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	664.884,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	62.054.221,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.911.226,79	56,26%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

A PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGA L	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.509.279,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.833.815,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.158.351,44	48,6%

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:0FAD8B6C

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

DESPESA COM PESSOAL							DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
							LIQUIDADAS							INSCRITAS EM
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.856.308,44	3.470.246,80	3.343.833,20	3.428.254,67	3.432.661,18	3.500.116,91	3.672.725,37	3.604.097,67	3.435.511,44	3.499.562,20	3.340.393,29	6.361.600,07	43.945.311,24	0,00
Pessoal Ativo	2.175.595,94	2.633.185,46	2.496.486,62	2.568.243,25	2.509.327,09	2.561.527,06	2.787.652,92	2.676.070,73	2.500.650,85	2.609.501,94	2.482.752,45	4.737.249,17	32.738.243,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.897.226,57	2.332.586,63	2.202.514,26	2.271.783,35	2.213.843,44	2.262.127,49	2.486.878,04	2.370.085,77	2.200.147,30	2.305.015,00	2.179.594,87	4.201.520,69	28.923.323,41	0,00
Obrigações Patronais	278.369,37	300.598,83	293.972,36	296.459,90	295.483,65	299.399,57	300.774,88	305.984,96	300.503,55	304.486,94	303.157,58	535.728,48	3.814.920,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	678.402,94	728.251,93	703.531,94	709.776,97	718.952,79	729.809,40	725.888,36	744.569,67	768.474,13	768.127,22	774.309,48	1.502.635,32	9.552.730,15	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	595.151,73	641.211,19	613.479,04	622.144,78	632.234,37	633.606,24	633.451,58	652.132,89	676.037,35	675.690,44	681.872,70	1.321.412,67	8.378.424,98	0,00
Pensões	83.251,21	87.040,74	90.052,90	87.632,19	86.718,42	96.203,16	92.436,78	92.436,78	92.436,78	92.436,78	92.436,78	181.222,65	1.174.305,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.309,56	108.809,41	143.814,64	150.234,45	204.381,30	208.780,45	159.184,09	183.457,27	166.386,46	121.933,04	83.331,36	121.715,58	1.654.337,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	730.215,56	784.932,74	754.118,01	762.789,23	768.473,65	782.821,66	770.232,72	797.469,19	821.373,65	823.187,56	1.124.243,17	1.760.406,27	10.680.263,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.716,47	170.271,83	477.988,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	678.402,94	728.251,93	703.531,94	709.776,97	718.952,79	729.809,40	725.888,36	744.569,67	768.474,13	768.127,22	774.309,48	1.502.635,32	9.552.730,15	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	50.151,42	55.703,49	50.022,35	52.448,54	48.957,14	52.448,54	43.780,64	52.448,54	52.448,54	55.060,34	42.217,22	87.499,12	643.185,88	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	1.661,20	977,32	563,72	563,72	563,72	563,72	563,72	450,98	450,98	0,00	0,00	0,00	6.359,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.126.092,88	2.685.314,06	2.589.715,19	2.665.465,44	2.664.187,53	2.717.295,25	2.902.492,65	2.806.628,48	2.614.137,79	2.676.374,64	2.216.150,12	4.601.193,80	33.265.047,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.319.105,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	664.884,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	62.054.221,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.265.047,83	53,61%

DESPESA COM PESSOAL							**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**							
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

A	**PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGA**	**L**				**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						33.509.279,38	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						31.833.815,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						30.158.351,44	48,6%

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:25F58603

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PODER EXECUTIVO

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**60.828.242,78**	**61.752.533,67**	**64.319.105,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.700.000,00**	**300.000,00**	**1.600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**59.128.242,78**	**61.452.533,67**	**62.719.105,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.008.213,41**	**13.519.557,41**	**13.798.203,12**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.707.392,07**	**12.167.601,67**	**12.418.382,80**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:5FFE0991

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – CONSOLIDADO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	138,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,17	0,00	0,00	138,17
Livres Outros Recursos não Vinculados	62.866,96	0,00	2.098,80	0,00	0,00	0,00	60.768,16	0,00	0,00	60.768,16
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	23.559,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.559,07	0,00	0,00	23.559,07
Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	64.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.524,05	0,00	0,00	64.524,05
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	1.189,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,79	0,00	0,00	1.189,79
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	59,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,38	0,00	0,00	59,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	295,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,23	0,00	0,00	295,23
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	236.285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.285,26	0,00	0,00	236.285,26
Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	674,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,85	0,00	0,00	674,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo	59.483,18	0,00	58.186,01	0,00	0,00	0,00	1.297,17	0,00	0,00	1.297,17
Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	2.415,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,92	406,58	0,00	2.009,34
Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária -	107.106,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.106,85	0,00	0,00	107.106,85
Resolução 1026/2021/SESA - Núcleo de Prevenção de Violências e	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Resolução 405/2023/SESA - Materiais Gráficos	3.719,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,88	0,00	0,00	3.719,88
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.281,89	0,00	6.281,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.707,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.707,54	0,00	0,00	6.707,54
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	588,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,64	0,00	0,00	588,64
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	4.755,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,52	4.467,20	0,00	288,32
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	69.657,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.657,08	0,00	0,00	69.657,08
FNAS - BPC na Escola - Quest a ser aplicado - BL	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	28.214,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.214,23	0,00	0,00	28.214,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	427.568,32	0,00	435.346,45	0,00	0,00	0,00	(7.778,13)	0,00	0,00	(7.778,13)
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	213.279,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.279,88	0,00	0,00	213.279,88
Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.912.737,31	0,00	43.141,87	0,00	0,00	0,00	1.869.595,44	0,00	0,00	1.869.595,44
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	0,00	0,00	136,81
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	142.612,30	0,00	542,19	0,00	0,00	0,00	142.070,11	0,00	0,00	142.070,11
Resolução 1472/2023/SESA - Incentivo à Organização da Assistência	73.403,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.403,28	0,00	0,00	73.403,28
Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência	46.435,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.435,06	0,00	0,00	46.435,06
Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	31,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,31	0,00	0,00	31,31
Emenda Parlamentar 202100971-4 - FNDE - Ônibus Rural Escolar	0,00	228.683,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(228.683,09)	0,00	0,00	(228.683,09)
Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	184.203,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.203,83	0,00	0,00	184.203,83
Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural	2.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,22	0,00	0,00	2.074,22
Equipamentos Odontológicos - Estruturação da Rede de Serviços de	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	669,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	3.626,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.626,15	0,00	0,00	3.626,15
Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	60.407,45	0,00	44.958,01	0,00	0,00	0,00	15.449,44	0,00	0,00	15.449,44
Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	16.456,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.456,08	0,00	0,00	16.456,08
Convênio 913836/2021/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,30	0,00	0,00	372,30
Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos	220.658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.658,23	0,00	0,00	220.658,23
Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	0,00	0,00	184,01
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	200.629,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.629,92	0,00	0,00	200.629,92
Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	401,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,11	0,00	0,00	401,11
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Custeio FNS - Assistência Farrmacêutica	5.647,23	0,00	5.647,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	10.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.074,22	0,00	0,00	10.074,22
Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	6.710,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,42	0,00	0,00	6.710,42
Emenda Individual Custeio 43810001/2024 - Geraldo Mendes - Port.	5.212,20	0,00	0,00	5.212,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	10.444,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.444,90	0,00	0,00	10.444,90
Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	13.569,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569,06	0,00	0,00	13.569,06

Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação	27.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.621,51	0,00	0,00	27.621,51
Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	140.310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.310,80	0,00	0,00	140.310,80
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	23.918,35	0,00	2.369,32	0,00	0,00	0,00	21.549,03	21.500,00	0,00	49,03
Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	889.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.050,00	0,00	0,00	889.050,00
Resolução 452/2024/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	143.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.730,75	0,00	0,00	143.730,75
Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	6.893,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,64	0,00	0,00	6.893,64
Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,90	0,00	0,00	511,90
Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	96.757,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.757,30	0,00	0,00	96.757,30
Emenda Individual Custeio 37020008/2024 - Leandre - Port. 3.863	509,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,47	95,30	0,00	414,17
Convênio 151-237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos	431.265,06	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	11.265,06	0,00	0,00	11.265,06
Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde -	86.603,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.603,43	0,00	0,00	86.603,43
Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 - Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Deliberação 043/2025/CEAS/PR - Construção de CRAS	123.604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.604,07	0,00	0,00	123.604,07
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	107.181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.181,78	0,00	0,00	107.181,78
Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
Convênio 429/2025/SETU - SIT 76438 - Programa Paraná Mais Viagem	290,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,17	0,00	0,00	290,17
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	469.597,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.597,13	0,00	0,00	469.597,13
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
Emenda Individual Transferências com Finalidade Definida	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00
Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.802,00	0,00	0,00	5.802,00
Convênio 809/2025/SETU - SIT 78299 - Programa Paraná Mais Eventos	99.272,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.272,19	0,00	0,00	99.272,19
Emenda Individual Custeio 40110001/2025 - Gleisi Hoffmann - Port.	205.390,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.390,06	0,00	0,00	205.390,06
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	22.922,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.922,03	0,00	0,00	22.922,03
Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port.	216.058,93	0,00	5.125,99	0,00	0,00	0,00	210.932,94	1.286,70	0,00	209.646,24
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	16.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.385,84	0,00	0,00	16.385,84
Emenda Individual Custeio 37020006/2025 - Leandre - Port. 7.657	101.194,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.194,35	0,00	0,00	101.194,35
Emenda Individual Custeio 40660004/2025 - Sargento Fahur - Port.	153.646,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.646,48	0,00	0,00	153.646,48
Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port.	109.564,49	0,00	7.807,39	0,00	0,00	0,00	101.757,10	0,00	0,00	101.757,10
Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port.	204.861,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.861,98	0,00	0,00	204.861,98
Emenda Individual Capital 30410018/2025 - Aliel Machado - Port.	230.388,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.388,03	0,00	0,00	230.388,03
Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	632.729,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.729,50	0,00	0,00	632.729,50
Emenda Individual Custeio 30410003/2025 - Aliel Machado -	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Recursos de Depósitos de Terceiros	18.286,18	0,00	0,00	0,00	18.286,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	695.918,04	0,00	695.918,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.743,16	0,00	73.718,88	0,00	0,00	0,00	(6.975,72)	0,00	0,00	(6.975,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	193.907,43	103.929,90	193.113,80	0,00	0,00	0,00	(103.136,27)	0,00	0,00	(103.136,27)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	157.449,46	136.886,01	0,00	0,00	0,00	0,00	20.563,45	0,00	0,00	20.563,45
Salário-Educação	13.437,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,02	0,00	0,00	13.437,02
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.379,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.379,10	0,00	0,00	6.379,10
Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	3.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,16	0,00	0,00	3.616,16
Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	70.272,44	0,00	45.587,18	0,00	0,00	0,00	24.685,26	0,00	0,00	24.685,26
Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-	60.868,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.868,65	0,00	0,00	60.868,65
Doação Klabin - Projeto Doce Sorriso	19.981,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.981,38	0,00	0,00	19.981,38
Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e	6.404,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404,09	0,00	0,00	6.404,09
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	65.473,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.473,47	0,00	0,00	65.473,47
Convênio PNATE SEED	327,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,47	0,00	0,00	327,47
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	453.277,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.277,89	0,00	0,00	453.277,89
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Van	890.324,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.324,86	0,00	0,00	890.324,86
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	503.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.642,10	0,00	0,00	503.642,10
Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	2.336,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,41	0,00	0,00	2.336,41
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210,80	0,00	0,00	4.210,80
Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	933.829,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.829,29	0,00	0,00	933.829,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.174,88	0,00	13.529,53	0,00	0,00	0,00	21.645,35	0,00	0,00	21.645,35
Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	6.288,06	0,00	4.447,52	0,00	0,00	0,00	1.840,54	0,00	0,00	1.840,54
Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	12,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,27	0,00	0,00	12,27
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro	51,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,83	0,00	0,00	51,83
PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	891,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,98	0,00	0,00	891,98
Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	72.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.040,91	0,00	0,00	72.040,91

Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	7.424,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.424,53	0,00	0,00	7.424,53
Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	27.901,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.901,81	0,00	0,00	27.901,81
Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da	28.185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.185,68	0,00	0,00	28.185,68
Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e	464.275,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.275,66	0,00	0,00	464.275,66
Deliberação 15/2025/CEDM/PR - Rede de Proteção e Defesa dos	45.484,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.484,33	0,00	0,00	45.484,33
Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR - Programa Cuida Mais Paraná -	40.465,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.465,21	0,00	0,00	40.465,21
Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	58.765,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.765,54	0,00	0,00	58.765,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.648,00	0,00	90.318,91	0,00	0,00	0,00	177.329,09	0,00	0,00	177.329,09
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	77.072,11	0,00	80,25	0,00	0,00	0,00	76.991,86	0,00	0,00	76.991,86
Gestão do SUS	1.047,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	0,00	1.047,69
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	15.495,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,38	0,00	0,00	15.495,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.937,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.937,99	0,00	0,00	46.937,99
Transferência Especial - Emenda Individual Impositiva	201.405,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.405,75	0,00	0,00	201.405,75
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.212,00	0,00	0,00	59.212,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.448,62	0,00	0,00	5.448,62
Taxas - Prestação de Serviços	22.937,73	0,00	21.000,50	0,00	0,00	0,00	1.937,23	0,00	0,00	1.937,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.588.722,37	469.499,00	2.169.219,76	5.212,20	18.286,18	0,00	12.926.505,23	118.424,78	0,00	12.808.080,45
TOTAL (III) = (I + II)	17.141.306,88	469.499,00	4.952.850,74	5.212,20	18.286,18	0,00	11.695.458,76	137.501,74	0,00	11.557.957,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	93.608.043,83	0,00	3.227,20	0,00	0,00	0,00	93.604.816,63	0,00	0,00	93.604.816,63

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:5B622B7F

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE/2025 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – PODER EXECUTIVO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	138,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,17	0,00	0,00	138,17
Livres Outros Recursos não Vinculados	62.866,96	0,00	2.098,80	0,00	0,00	0,00	60.768,16	0,00	0,00	60.768,16
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	23.559,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.559,07	0,00	0,00	23.559,07
Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	64.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.524,05	0,00	0,00	64.524,05
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	1.189,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,79	0,00	0,00	1.189,79
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	59,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,38	0,00	0,00	59,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	295,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,23	0,00	0,00	295,23
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	236.285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.285,26	0,00	0,00	236.285,26
Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	674,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,85	0,00	0,00	674,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo	59.483,18	0,00	58.186,01	0,00	0,00	0,00	1.297,17	0,00	0,00	1.297,17
Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	2.415,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,92	406,58	0,00	2.009,34
Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária -	107.106,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.106,85	0,00	0,00	107.106,85
Resolução 1026/2021/SESA - Núcleo de Prevenção de Violências e	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Resolução 405/2023/SESA - Materiais Gráficos	3.719,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,88	0,00	0,00	3.719,88
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.281,89	0,00	6.281,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.707,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.707,54	0,00	0,00	6.707,54
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	588,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,64	0,00	0,00	588,64
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	4.755,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,52	4.467,20	0,00	288,32
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	69.657,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.657,08	0,00	0,00	69.657,08
FNAS - BPC na Escola - Quest a ser aplicado - BL	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	28.214,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.214,23	0,00	0,00	28.214,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	427.568,32	0,00	435.346,45	0,00	0,00	0,00	(7.778,13)	0,00	0,00	(7.778,13)
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	213.279,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.279,88	0,00	0,00	213.279,88
Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.912.737,31	0,00	43.141,87	0,00	0,00	0,00	1.869.595,44	0,00	0,00	1.869.595,44
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	0,00	0,00	136,81
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	142.612,30	0,00	542,19	0,00	0,00	0,00	142.070,11	0,00	0,00	142.070,11
Resolução 1472/2023/SESA - Incentivo à Organização da Assistência	73.403,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.403,28	0,00	0,00	73.403,28
Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência	46.435,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.435,06	0,00	0,00	46.435,06
Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	31,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,31	0,00	0,00	31,31
Emenda Parlamentar 202100971-4 - FNDE - Ônibus Rural Escolar	0,00	228.683,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(228.683,09)	0,00	0,00	(228.683,09)
Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	184.203,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.203,83	0,00	0,00	184.203,83
Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural	2.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,22	0,00	0,00	2.074,22
Equipamentos Odontológicos - Estruturação da Rede de Serviços de	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	669,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	3.626,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.626,15	0,00	0,00	3.626,15
Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	60.407,45	0,00	44.958,01	0,00	0,00	0,00	15.449,44	0,00	0,00	15.449,44
Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	16.456,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.456,08	0,00	0,00	16.456,08
Convênio 913836/2021/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,30	0,00	0,00	372,30
Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos	220.658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.658,23	0,00	0,00	220.658,23
Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	0,00	0,00	184,01
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	200.629,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.629,92	0,00	0,00	200.629,92
Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	401,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,11	0,00	0,00	401,11
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Custeio FNS - Assistência Farrmacêutica	5.647,23	0,00	5.647,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	10.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.074,22	0,00	0,00	10.074,22
Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	6.710,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,42	0,00	0,00	6.710,42
Emenda Individual Custeio 43810001/2024 - Geraldo Mendes - Port.	5.212,20	0,00	0,00	5.212,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	10.444,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.444,90	0,00	0,00	10.444,90
Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	13.569,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569,06	0,00	0,00	13.569,06
Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação	27.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.621,51	0,00	0,00	27.621,51
Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	140.310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.310,80	0,00	0,00	140.310,80
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	23.918,35	0,00	2.369,32	0,00	0,00	0,00	21.549,03	21.500,00	0,00	49,03
Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	889.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.050,00	0,00	0,00	889.050,00
Resolução 452/2024/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	143.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.730,75	0,00	0,00	143.730,75
Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	6.893,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,64	0,00	0,00	6.893,64
Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,90	0,00	0,00	511,90
Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	96.757,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.757,30	0,00	0,00	96.757,30
Emenda Individual Custeio 37020008/2024 - Leandre - Port. 3.863	509,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,47	95,30	0,00	414,17
Convênio 151-237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos	431.265,06	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	11.265,06	0,00	0,00	11.265,06
Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde -	86.603,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.603,43	0,00	0,00	86.603,43
Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 - Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Deliberação 043/2025/CEAS/PR - Construção de CRAS	123.604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.604,07	0,00	0,00	123.604,07
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	107.181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.181,78	0,00	0,00	107.181,78
Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
Convênio 429/2025/SETU - SIT 76438 - Programa Paraná Mais Viagem	290,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,17	0,00	0,00	290,17
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	469.597,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.597,13	0,00	0,00	469.597,13
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
Emenda Individual Transferências com Finalidade Definida	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00
Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.802,00	0,00	0,00	5.802,00
Convênio 809/2025/SETU - SIT 78299 - Programa Paraná Mais Eventos	99.272,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.272,19	0,00	0,00	99.272,19
Emenda Individual Custeio 40110001/2025 - Gleisi Hoffmann - Port.	205.390,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.390,06	0,00	0,00	205.390,06
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	22.922,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.922,03	0,00	0,00	22.922,03
Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port.	216.058,93	0,00	5.125,99	0,00	0,00	0,00	210.932,94	1.286,70	0,00	209.646,24
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	16.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.385,84	0,00	0,00	16.385,84
Emenda Individual Custeio 37020006/2025 - Leandre - Port. 7.657	101.194,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.194,35	0,00	0,00	101.194,35
Emenda Individual Custeio 40660004/2025 - Sargento Fahur - Port.	153.646,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.646,48	0,00	0,00	153.646,48
Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port.	109.564,49	0,00	7.807,39	0,00	0,00	0,00	101.757,10	0,00	0,00	101.757,10
Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port.	204.861,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.861,98	0,00	0,00	204.861,98

Emenda Individual Capital 30410018/2025 - Aliel Machado - Port.	230.388,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.388,03	0,00	0,00	230.388,03
Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	632.729,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.729,50	0,00	0,00	632.729,50
Emenda Individual Custeio 30410003/2025 - Aliel Machado -	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Retenção Recursos de Depósitos de Terceiros	18.286,18	0,00	0,00	0,00	18.286,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	695.918,04	0,00	695.918,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.743,16	0,00	73.718,88	0,00	0,00	0,00	(6.975,72)	0,00	0,00	(6.975,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	193.907,43	103.929,90	193.113,80	0,00	0,00	0,00	(103.136,27)	0,00	0,00	(103.136,27)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	157.449,46	136.886,01	0,00	0,00	0,00	0,00	20.563,45	0,00	0,00	20.563,45
Salário-Educação	13.437,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,02	0,00	0,00	13.437,02
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.379,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.379,10	0,00	0,00	6.379,10
Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	3.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,16	0,00	0,00	3.616,16
Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	70.272,44	0,00	45.587,18	0,00	0,00	0,00	24.685,26	0,00	0,00	24.685,26
Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-	60.868,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.868,65	0,00	0,00	60.868,65
Doação Klabin - Projeto Doce Sorriso	19.981,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.981,38	0,00	0,00	19.981,38
Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e	6.404,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404,09	0,00	0,00	6.404,09
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	65.473,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.473,47	0,00	0,00	65.473,47
Convênio PNATE SEED	327,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,47	0,00	0,00	327,47
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	453.277,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.277,89	0,00	0,00	453.277,89
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Van	890.324,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.324,86	0,00	0,00	890.324,86
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	503.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.642,10	0,00	0,00	503.642,10
Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	2.336,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,41	0,00	0,00	2.336,41
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210,80	0,00	0,00	4.210,80
Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	933.829,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.829,29	0,00	0,00	933.829,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.174,88	0,00	13.529,53	0,00	0,00	0,00	21.645,35	0,00	0,00	21.645,35
Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	6.288,06	0,00	4.447,52	0,00	0,00	0,00	1.840,54	0,00	0,00	1.840,54
Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	12,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,27	0,00	0,00	12,27
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro	51,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,83	0,00	0,00	51,83
PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	891,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,98	0,00	0,00	891,98
Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	72.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.040,91	0,00	0,00	72.040,91
Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	7.424,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.424,53	0,00	0,00	7.424,53
Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	27.901,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.901,81	0,00	0,00	27.901,81
Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da	28.185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.185,68	0,00	0,00	28.185,68
Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e	464.275,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.275,66	0,00	0,00	464.275,66
Deliberação 15/2025/CEDM/PR - Rede de Proteção e Defesa dos	45.484,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.484,33	0,00	0,00	45.484,33
Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR - Programa Cuida Mais Paraná -	40.465,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.465,21	0,00	0,00	40.465,21
Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	58.765,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.765,54	0,00	0,00	58.765,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.648,00	0,00	90.318,91	0,00	0,00	0,00	177.329,09	0,00	0,00	177.329,09
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	77.072,11	0,00	80,25	0,00	0,00	0,00	76.991,86	0,00	0,00	76.991,86
Gestão do SUS	1.047,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	0,00	1.047,69
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	15.495,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,38	0,00	0,00	15.495,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.937,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.937,99	0,00	0,00	46.937,99
Transferência Especial - Emenda Individual Impositiva	201.405,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.405,75	0,00	0,00	201.405,75
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.212,00	0,00	0,00	59.212,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.448,62	0,00	0,00	5.448,62
Taxas - Prestação de Serviços	22.937,73	0,00	21.000,50	0,00	0,00	0,00	1.937,23	0,00	0,00	1.937,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.588.722,37	469.499,00	2.169.219,76	5.212,20	18.286,18	0,00	12.926.505,23	118.424,78	0,00	12.808.080,45
TOTAL (III) = (I + II)	17.141.306,88	469.499,00	4.952.850,74	5.212,20	18.286,18	0,00	11.695.458,76	137.501,74	0,00	11.557.957,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	93.608.043,83	0,00	3.227,20	0,00	0,00	0,00	93.604.816,63	0,00	0,00	93.604.816,63

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:759D0CAD

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.197.000,00	96.018.480,42	21.717.337,22	22,62	102.780.391,32	107,04	(6.761.910,90)
RECEITAS CORRENTES	74.822.207,84	81.282.192,86	15.299.090,60	18,82	83.972.125,61	103,31	(2.689.932,75)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.731.000,00	7.974.832,63	1.249.663,26	15,67	6.749.619,68	84,64	1.225.212,95
IMPOSTOS	6.937.000,00	6.937.000,00	1.176.853,50	16,96	5.812.606,38	83,79	1.124.393,62
TAXAS	794.000,00	1.037.832,63	72.809,76	7,02	937.013,30	90,29	100.819,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.558.750,00	3.606.647,44	750.760,17	20,82	3.121.928,18	86,56	484.719,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.100.000,00	3.100.000,00	655.234,04	21,14	2.628.947,39	84,80	471.052,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	458.750,00	506.647,44	95.526,13	18,85	492.980,79	97,30	13.666,65
RECEITA PATRIMONIAL	12.643.257,84	12.715.631,57	2.838.080,73	22,32	16.524.747,32	129,96	(3.809.115,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	72.000,00	72.000,00	1.272,48	1,77	22.149,65	30,76	49.850,35
VALORES MOBILIÁRIOS	12.571.257,84	12.643.631,57	2.836.808,25	22,44	16.502.597,67	130,52	(3.858.966,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	3.584,64	21,09	24.904,18	146,50	(7.904,18)
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	3.584,64	21,09	24.904,18	146,50	(7.904,18)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	15.393,20	22,64	52.606,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	15.393,20	23,32	50.606,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.430.200,00	56.410.124,13	10.061.420,15	17,84	55.388.227,00	98,19	1.021.897,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.836.000,00	29.407.065,40	5.725.645,25	19,47	28.910.644,06	98,31	496.421,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.094.200,00	16.659.935,12	2.627.944,52	15,77	16.450.634,55	98,74	209.300,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.500.000,00	10.343.123,61	1.707.830,38	16,51	9.996.948,39	96,65	346.175,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.000,00	489.957,09	395.581,65	80,74	2.147.306,05	438,26	(1.657.348,96)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	858,89	0,00	52.310,12	0,00	(52.310,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	124.000,00	239.957,09	17.173,04	7,16	219.309,11	91,40	20.647,98
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	377.549,72	151,02	1.875.686,82	750,27	(1.625.686,82)
RECEITAS DE CAPITAL	1.374.792,16	14.736.287,56	6.418.246,62	43,55	18.808.265,71	127,63	(4.071.978,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	329.990,06	0,00	0,00	365.719,79	110,83	(35.729,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	329.990,06	0,00	0,00	365.719,79	110,83	(35.729,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.374.792,16	14.406.297,50	6.418.246,62	44,55	18.442.545,92	128,02	(4.036.248,42)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.220.645,08	1.068.375,63	87,53	4.259.860,36	348,98	(3.039.215,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.374.792,16	13.185.652,42	5.349.870,99	40,57	14.182.685,56	107,56	(997.033,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.550.000,00	6.550.000,00	1.487.566,93	22,71	7.406.203,02	113,07	(856.203,02)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.747.000,00	102.568.480,42	23.204.904,15	22,62	110.186.594,34	107,43	(7.618.113,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.747.000,00	102.568.480,42	23.204.904,15	22,62	110.186.594,34	107,43	(7.618.113,92)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	82.747.000,00	102.568.480,42	23.204.904,15	22,62	110.186.594,34	107,43	(7.618.113,92)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.488.362,26	0,00	0,00	8.488.362,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.488.362,26	0,00	0,00	8.488.362,26	100,00	0,00

Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receitas Intra-orçamentárias

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	6.550.000,00	6.550.000,00	1.487.566,93	22,71	7.406.203,02	113,07	(856.203,02)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.950.000,00	2.950.000,00	695.445,20	23,57	3.097.303,74	104,99	(147.303,74)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.950.000,00	2.950.000,00	695.445,20	23,57	3.097.303,74	104,99	(147.303,74)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.600.000,00	3.600.000,00	792.121,73	22,00	4.308.899,28	119,69	(708.899,28)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.600.000,00	3.600.000,00	792.121,73	22,00	4.308.899,28	119,69	(708.899,28)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.550.000,00	6.550.000,00	1.487.566,93	22,71	7.406.203,02	113,07	(856.203,02)
DÉFICIT (IV)	1.092.200,00	2.075.024,36	438.067,51		1.076.891,21		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.642.200,00	8.625.024,36	1.925.634,44	22,33	8.483.094,23	98,35	(856.203,02)

Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesas

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.467.800,00	91.822.064,93	13.778.323,50	82.285.044,86	9.537.020,07	18.108.641,43	82.147.543,12	9.674.521,81	78.268.356,40	137.501,74
DESPESAS CORRENTES	58.369.995,11	69.425.829,97	12.668.908,99	64.901.849,72	4.523.980,25	13.340.867,18	64.899.884,18	4.525.945,79	61.785.800,44	1.965,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.069.546,95	41.322.141,00	9.074.439,67	40.493.082,80	829.058,20	9.074.439,67	40.493.082,80	829.058,20	38.226.732,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.420.000,00	1.297.081,32	212.095,99	1.297.081,32	0,00	212.095,99	1.297.081,32	0,00	1.297.081,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.880.448,16	26.806.607,65	3.382.373,33	23.111.685,60	3.694.922,05	4.054.331,52	23.109.720,06	3.696.887,59	22.261.986,90	1.965,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.395.221,07	22.316.234,96	1.109.414,51	17.383.195,14	4.933.039,82	4.767.774,25	17.247.658,94	5.068.576,02	16.482.555,96	135.536,20
INVESTIMENTOS	3.382.971,07	20.095.642,42	730.630,88	15.162.602,60	4.933.039,82	4.388.990,62	15.027.066,40	5.068.576,02	14.261.963,42	135.536,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.220.592,54	378.783,63	2.220.592,54	0,00	378.783,63	2.220.592,54	0,00	2.220.592,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.583,82	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.642.200,00	8.625.024,36	1.921.977,79	8.483.094,23	141.930,13	1.925.634,44	8.483.094,23	141.930,13	7.406.203,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.110.000,00	100.447.089,29	15.700.301,29	90.768.139,09	9.678.950,20	20.034.275,87	90.630.637,35	9.816.451,94	85.674.559,41	137.501,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.110.000,00	100.447.089,29	15.700.301,29	90.768.139,09	9.678.950,20	20.034.275,87	90.630.637,35	9.816.451,94	85.674.559,41	137.501,74
RESERVA DO RPPS	10.637.000,00	10.637.000,00	0,00	0,00	10.637.000,00	0,00	0,00	10.637.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	10.637.000,00	2.121.391,13	7.504.602,86	19.418.455,25	(17.297.064,12	3.170.628,28	19.555.956,99	(17.434.565,86	24.512.034,93	(137.501,74)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.747.000,00	102.568.480,42	23.204.904,15	110.186.594,34	(7.618.113,92)	23.204.904,15	110.186.594,34	(7.618.113,92)	110.186.594,34	0,00

Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesas Intra-orçamentárias

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS CORRENTES (I)	7.642.200,00	8.625.024,36	1.921.977,79	8.483.094,23	141.930,13	1.925.634,44	8.483.094,23	141.930,13	7.406.203,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.502.200,00	3.539.243,77	739.809,44	3.403.895,61	135.348,16	743.466,09	3.403.895,61	135.348,16	3.097.303,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.140.000,00	5.085.780,59	1.182.168,35	5.079.198,62	6.581,97	1.182.168,35	5.079.198,62	6.581,97	4.308.899,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.642.200,00	8.625.024,36	1.921.977,79	8.483.094,23	141.930,13	1.925.634,44	8.483.094,23	141.930,13	7.406.203,01	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.642.200,00	8.625.024,36	1.921.977,79	8.483.094,23	141.930,13	1.925.634,44	8.483.094,23	141.930,13	7.406.203,02	0,00

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:40D6B5C2

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	75.104.800,00	102.459.064,93	13.778.323,50	82.285.044,86	90,65	20.174.020,07	18.108.641,43	82.147.543,12	90,64	20.311.521,81	137.501,74
LEGISLATIVA	2.266.000,00	2.251.000,00	479.305,38	1.858.355,33	2,05	392.644,67	479.305,38	1.858.355,33	2,05	392.644,67	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.266.000,00	2.251.000,00	479.305,38	1.858.355,33	2,05	392.644,67	479.305,38	1.858.355,33	2,05	392.644,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.295.808,09	7.882.585,97	1.388.081,02	7.668.220,75	8,45	214.365,22	1.544.666,99	7.537.820,75	8,32	344.765,22	130.400,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	67.000,00	80.393,33	18.600,00	80.393,33	0,09	0,00	18.600,00	80.393,33	0,09	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.171.208,09	4.521.034,74	730.830,18	4.324.162,60	4,76	196.872,14	885.120,15	4.193.762,60	4,63	327.272,14	130.400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.257.100,00	1.133.481,81	206.760,20	1.133.179,81	1,25	302,00	209.056,20	1.133.179,81	1,25	302,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.182.000,00	1.403.807,15	259.878,34	1.386.616,07	1,53	17.191,08	259.878,34	1.386.616,07	1,53	17.191,08	0,00
CONTROLE INTERNO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	106.000,00	75.451,75	20.601,85	75.451,75	0,08	0,00	20.601,85	75.451,75	0,08	0,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	480.500,00	668.417,19	151.410,45	668.417,19	0,74	0,00	151.410,45	668.417,19	0,74	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.945.292,16	4.464.171,10	539.123,29	2.468.986,39	2,72	1.995.184,71	588.067,41	2.468.809,43	2,72	1.995.361,67	176,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	81.393,33	18.715,00	80.678,90	0,09	714,43	18.715,00	80.678,90	0,09	714,43	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.500,00	68.103,03	51.480,41	60.004,03	0,07	8.099,00	51.480,41	60.004,03	0,07	8.099,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47.500,00	70.000,00	12.727,24	70.000,00	0,08	0,00	12.727,24	70.000,00	0,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.767.792,16	2.193.619,31	102.931,51	510.223,15	0,56	1.683.396,16	114.203,65	510.223,15	0,56	1.683.396,16	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.024.500,00	2.051.055,43	353.269,13	1.748.080,31	1,93	302.975,12	390.941,11	1.747.903,35	1,93	303.152,08	176,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.680.000,00	11.245.000,00	2.343.497,49	9.924.188,64	10,93	1.320.811,36	2.343.497,49	9.924.188,64	10,95	1.320.811,36	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.680.000,00	11.245.000,00	2.343.497,49	9.924.188,64	10,93	1.320.811,36	2.343.497,49	9.924.188,64	10,95	1.320.811,36	0,00
SAÚDE	13.720.257,19	20.910.770,46	2.897.855,51	16.399.389,62	18,07	4.511.380,84	3.024.823,54	16.396.932,04	18,09	4.513.838,42	2.457,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	106.900,00	19.060,42	106.208,85	0,12	691,15	19.060,42	106.208,85	0,12	691,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.271.905,87	13.847.324,57	1.899.468,73	10.551.733,10	11,62	3.295.591,47	1.967.418,91	10.549.682,10	11,64	3.297.642,47	2.051,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.641.851,32	6.185.236,89	852.976,22	5.104.294,03	5,62	1.080.942,86	905.704,46	5.103.887,45	5,63	1.081.349,44	406,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	611.500,00	771.309,00	126.350,14	637.153,64	0,70	134.155,36	132.639,75	637.153,64	0,70	134.155,36	0,00
EDUCAÇÃO	15.422.000,00	18.002.974,69	3.247.294,35	17.709.830,02	19,51	293.144,67	3.626.816,69	17.709.830,02	19,54	293.144,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.500,00	403.621,53	36.603,84	391.131,52	0,43	12.490,01	65.007,79	391.131,52	0,43	12.490,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.193.800,00	10.285.369,07	1.823.056,17	10.248.650,55	11,29	36.718,52	2.032.625,81	10.248.650,55	11,31	36.718,52	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.331.900,00	5.858.770,98	1.135.187,71	5.733.515,16	6,32	125.255,82	1.266.777,75	5.733.515,16	6,33	125.255,82	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	395.800,00	228.720,77	29.619,83	174.809,53	0,19	53.911,24	32.430,25	174.809,53	0,19	53.911,24	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.098.000,00	1.226.492,34	222.826,80	1.161.723,26	1,28	64.769,08	229.975,09	1.161.723,26	1,28	64.769,08	0,00
CULTURA	50.000,00	107.813,99	11.349,69	87.053,94	0,10	20.760,05	13.094,49	82.586,74	0,09	25.227,25	4.467,20
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	107.813,99	11.349,69	87.053,94	0,10	20.760,05	13.094,49	82.586,74	0,09	25.227,25	4.467,20
URBANISMO	2.097.250,00	9.667.149,20	827.550,41	9.478.609,50	10,44	188.539,70	827.550,41	9.478.609,50	10,46	188.539,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	66.615,55	(5.166,67)	66.615,55	0,07	0,00	(5.166,67)	66.615,55	0,07	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	7.704.022,51	402.232,18	7.609.156,81	8,38	94.865,70	402.232,18	7.609.156,81	8,40	94.865,70	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.645.250,00	1.896.511,14	430.484,90	1.802.837,14	1,99	93.674,00	430.484,90	1.802.837,14	1,99	93.674,00	0,00
SANEAMENTO	678.000,90	768.722,35	145.493,06	763.722,35	0,84	5.000,00	145.493,06	763.722,35	0,84	5.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	678.000,90	768.722,35	145.493,06	763.722,35	0,84	5.000,00	145.493,06	763.722,35	0,84	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.013.307,84	851.994,17	207.932,38	763.397,92	0,84	88.596,25	214.302,54	763.397,92	0,84	88.596,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	96.942,76	41.031,85	89.306,62	0,10	7.636,14	41.031,85	89.306,62	0,10	7.636,14	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.000,00	61.658,33	56.658,33	57.793,69	0,06	3.864,64	56.658,33	57.793,69	0,06	3.864,64	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	918.307,84	693.393,08	110.242,20	616.297,61	0,68	77.095,47	116.612,36	616.297,61	0,68	77.095,47	0,00
AGRICULTURA	876.600,00	6.603.912,90	136.772,58	6.336.858,37	6,98	267.054,53	3.345.116,66	6.336.858,37	6,99	267.054,53	0,00
ABASTECIMENTO	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	875.500,00	6.603.912,90	136.772,58	6.336.858,37	6,98	267.054,53	3.345.116,66	6.336.858,37	6,99	267.054,53	0,00
INDÚSTRIA	22.000,00	42.410,36	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	42.410,36	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	283.000,00	678.977,14	7.474,41	678.828,14	0,75	149,00	7.474,41	678.828,14	0,75	149,00	0,00
TURISMO	283.000,00	678.977,14	7.474,41	678.828,14	0,75	149,00	7.474,41	678.828,14	0,75	149,00	0,00
TRANSPORTE	2.118.300,00	2.919.391,62	296.596,28	2.802.891,98	3,09	116.499,64	693.407,42	2.802.891,98	3,09	116.499,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.118.300,00	2.919.391,62	296.596,28	2.802.891,98	3,09	116.499,64	693.407,42	2.802.891,98	3,09	116.499,64	0,00
DESPORTO E LAZER	189.500,00	274.399,15	67.053,56	263.634,62	0,29	10.764,53	72.080,85	263.634,62	0,29	10.764,53	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	189.500,00	274.399,15	67.053,56	263.634,62	0,29	10.764,53	72.080,85	263.634,62	0,29	10.764,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.107.900,00	5.070.791,83	1.172.978,21	5.038.666,93	5,55	32.124,90	1.172.978,21	5.038.666,93	5,56	32.124,90	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.420.000,00	3.517.673,86	590.879,62	3.517.673,86	3,88	0,00	590.879,62	3.517.673,86	3,88	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	687.900,00	1.553.117,97	582.098,59	1.520.993,07	1,68	32.124,90	582.098,59	1.520.993,07	1,68	32.124,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.339.583,82	10.717.000,00	0,00	0,00	0,00	10.717.000,00	0,00	0,00	0,00	10.717.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	10.637.000,00	10.637.000,00	0,00	0,00	0,00	10.637.000,00	0,00	0,00	0,00	10.637.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.583,82	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.642.200,00	8.625.024,36	1.921.977,79	8.483.094,23	9,35	141.930,13	1.925.634,44	8.483.094,23	9,36	141.930,13	0,00
TOTAL III = (I +	82.747.000,00	111.084.089,29	15.700.301,29	90.768.139,09	100,00	20.315.950,20	20.034.275,87	90.630.637,35	100,00	20.453.451,94	137.501,74

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção Intra-orçamentárias

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

											PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.642.200,00	8.625.024,36	1.921.977,79	8.483.094,23	9,35	141.930,13	1.925.634,44	8.483.094,23	9,36	141.930,13	0,00
LEGISLATIVA	290.000,00	305.000,00	57.665,10	266.716,90	0,29	38.283,10	61.321,75	266.716,90	0,29	38.283,10	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	290.000,00	305.000,00	57.665,10	266.716,90	0,29	38.283,10	61.321,75	266.716,90	0,29	38.283,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.760.000,00	5.809.668,85	1.302.197,48	5.809.668,85	6,40	0,00	1.302.197,48	5.809.668,85	6,41	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.760.000,00	5.809.668,85	1.302.197,48	5.809.668,85	6,40	0,00	1.302.197,48	5.809.668,85	6,41	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.600,00	118.564,15	25.413,77	111.128,75	0,12	7.435,40	25.413,77	111.128,75	0,12	7.435,40	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.600,00	118.564,15	25.413,77	111.128,75	0,12	7.435,40	25.413,77	111.128,75	0,12	7.435,40	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	380.000,00	438.885,94	112.976,18	438.885,94	0,48	0,00	112.976,18	438.885,94	0,48	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	380.000,00	438.885,94	112.976,18	438.885,94	0,48	0,00	112.976,18	438.885,94	0,48	0,00	0,00
SAÚDE	897.600,00	775.128,03	165.314,59	708.407,85	0,78	66.720,18	165.314,59	708.407,85	0,78	66.720,18	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	846.600,00	718.935,62	154.488,44	669.009,15	0,74	49.926,47	154.488,44	669.009,15	0,74	49.926,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.000,00	56.192,41	10.826,15	39.398,70	0,04	16.793,71	10.826,15	39.398,70	0,04	16.793,71	0,00
EDUCAÇÃO	1.222.000,00	1.176.777,39	258.410,67	1.148.285,94	1,27	28.491,45	258.410,67	1.148.285,94	1,27	28.491,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	670.500,00	583.636,98	134.449,33	580.785,91	0,64	2.851,07	134.449,33	580.785,91	0,64	2.851,07	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	424.100,00	453.786,33	99.248,65	443.498,05	0,49	10.288,28	99.248,65	443.498,05	0,49	10.288,28	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.400,00	19.296,03	3.199,20	17.293,41	0,02	2.002,62	3.199,20	17.293,41	0,02	2.002,62	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.000,00	120.058,05	21.513,49	106.708,57	0,12	13.349,48	21.513,49	106.708,57	0,12	13.349,48	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	7.642.200,00	8.625.024,36	1.921.977,79	8.483.094,23	100,00	141.930,13	1.925.634,44	8.483.094,23	100,00	141.930,13	0,00

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:D754DC14

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.892.088,87	6.660.227,32	6.749.379,50	7.432.353,70	7.126.500,47	8.204.820,33	7.611.123,15	7.469.767,92	7.518.514,21	8.768.095,56	7.716.745,55	9.081.935,44	92.231.552,02	89.468.992,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.067,87	488.620,70	416.951,64	461.265,92	531.589,71	837.082,34	794.441,66	582.860,23	402.944,85	624.131,50	417.052,58	832.610,68	6.749.619,68	7.974.832,63
IPTU	9.919,74	8.739,09	10.196,87	16.484,34	40.793,66	156.864,40	117.631,69	100.335,49	37.527,86	40.830,09	37.570,58	17.866,16	594.759,97	1.716.000,00
ISS	112.629,87	126.154,07	175.533,99	112.126,19	157.342,45	215.643,69	133.238,47	66.621,24	139.309,08	185.291,53	105.032,21	145.129,43	1.674.052,22	2.697.000,00
ITBI	17.772,38	19.508,80	0,00	17.500,00	10.147,64	16.222,00	124.952,23	67.768,00	(64.580,00)	6.120,00	21.420,00	1.800,00	238.631,05	318.000,00
IRRF	190.330,71	271.921,10	78.916,35	272.588,30	244.207,61	294.277,46	288.875,30	240.780,35	240.731,88	334.498,96	212.024,03	636.011,09	3.305.163,14	2.206.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.415,17	62.297,64	152.304,43	42.567,09	79.098,35	154.074,79	129.743,97	107.355,15	49.956,03	57.390,92	41.005,76	31.804,00	937.013,30	1.037.832,63
Contribuições	230.747,55	257.377,09	40.343,58	270.651,16	255.917,08	234.146,00	263.447,59	290.006,01	267.806,41	260.725,54	273.452,27	477.307,90	3.121.928,18	3.606.647,44
Receita patrimonial	1.774.260,33	592.879,39	1.435.855,11	1.823.159,91	1.131.572,28	980.119,18	646.087,54	2.085.041,87	1.584.644,62	1.633.046,36	1.921.934,81	916.145,92	16.524.747,32	12.715.631,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.771.553,97	590.173,04	1.433.120,67	1.820.453,56	1.128.865,93	979.524,68	643.381,19	2.082.293,78	1.584.012,48	1.632.410,12	1.921.298,57	915.509,68	16.502.597,67	12.643.631,57
Outras Receitas Patrimoniais	2.706,36	2.706,35	2.734,44	2.706,35	2.706,35	594,50	2.706,35	2.748,09	632,14	636,24	636,24	636,24	22.149,65	72.000,00
Receita agropecuária	988,00	197,60	1.086,80	1.346,30	1.776,44	2.694,60	1.231,65	2.643,30	4.943,95	4.410,90	2.899,34	685,30	24.904,18	17.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.089,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	4.307,60	0,00	0,00	0,00	15.393,20	68.000,00
Transferências correntes	5.501.237,34	5.239.814,63	4.827.626,42	4.812.878,20	5.185.517,93	5.400.506,18	5.275.870,11	4.422.366,31	5.213.151,41	6.207.674,34	4.787.425,95	6.773.584,59	63.647.653,41	64.596.924,13
Cota parte do FPM	1.984.445,69	2.662.896,95	1.753.640,17	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,11	2.454.103,97	1.891.022,98	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	26.856.354,12	26.657.405,37
Cota parte do ICMS	1.366.627,97	1.119.075,67	1.197.431,27	1.383.423,10	1.035.193,09	1.212.247,07	1.429.146,72	1.156.219,54	1.421.735,17	1.288.099,00	1.200.269,49	1.522.278,85	15.331.746,94	15.500.000,00
Cota parte do IPVA	522.508,40	162.425,93	187.835,45	126.102,49	134.711,29	59.482,63	60.562,93	34.826,15	30.301,06	52.956,93	24.027,43	19.668,58	1.415.409,27	1.463.000,00
Cota parte do ITR	8.170,40	457,64	4.514,65	2.127,87	1.659,12	4.033,18	313,67	5.723,01	13.220,08	209.472,05	25.844,73	6.747,45	282.283,85	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	15.546,06	17.598,25	19.165,01	17.993,72	17.481,25	19.901,03	17.074,63	18.860,86	20.001,56	19.181,62	18.958,40	22.964,36	224.726,75	171.000,00
Transferências do FUNDEB	1.099.374,43	881.688,56	801.363,76	889.987,55	768.024,07	816.874,94	780.355,61	726.652,55	712.417,90	954.615,10	833.114,93	994.217,63	10.258.687,03	10.780.830,80
Outras transferências correntes	504.564,39	395.671,63	863.676,11	611.245,81	955.258,45	953.088,22	534.312,58	589.061,22	615.693,18	2.073.899,82	497.421,92	684.552,12	9.278.445,45	9.824.687,96
Outras receitas correntes	15.698,18	81.337,91	27.515,95	63.052,21	20.127,03	748.276,03	630.044,60	86.850,20	40.715,37	38.106,92	313.980,60	81.601,05	2.147.306,05	489.957,09
DEDUÇÕES (II)	2.669.319,80	1.593.722,04	2.000.832,87	2.622.036,05	1.948.704,76	2.561.609,47	1.852.909,00	2.852.024,42	2.330.756,38	2.383.638,81	3.028.875,90	2.068.017,45	27.912.446,95	22.986.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.944,87	228.442,96	4.947,29	225.513,04	213.352,58	224.140,02	216.575,27	220.504,82	224.471,92	217.820,58	220.468,14	434.765,90	2.628.947,39	3.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.656,36	80.301,23	17.174,14	17.646,32	15.267,85	724.140,41	519.427,33	30.555,77	30.555,77	30.555,77	309.510,14	63.011,99	1.853.803,08	250.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.676.259,16	488.448,40	1.338.026,30	1.716.548,03	1.023.511,83	878.886,78	526.663,41	1.979.633,45	1.473.315,17	1.499.430,75	1.807.519,94	762.026,85	15.170.270,07	11.450.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	779.459,41	796.529,45	640.685,14	662.328,66	696.572,50	734.442,26	590.242,99	621.330,38	602.413,52	635.831,71	691.377,68	808.212,71	8.259.426,41	8.186.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.222.769,07	5.066.505,28	4.748.546,63	4.810.317,65	5.177.795,71	5.643.210,86	5.758.214,15	4.617.743,50	5.187.757,83	6.384.456,75	4.687.869,65	7.013.917,99	64.319.105,07	66.482.192,86
166-A, § 1º, da CF) (IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.500.000,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	5.222.769,07	5.066.505,28	4.748.546,63	4.810.317,65	5.177.795,71	5.643.210,86	5.758.214,15	4.617.743,50	5.187.757,83	4.784.456,75	4.687.869,65	7.013.917,99	62.719.105,07	64.982.192,86
§ 16, da CF) (VI) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	48.576,00	100.188,00	664.884,00	670.000,00
COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	5.171.157,07	5.014.893,28	4.696.934,63	4.758.705,65	5.126.183,71	5.591.598,86	5.706.602,15	4.566.131,50	5.136.145,83	4.732.844,75	4.639.293,65	6.913.729,99	62.054.221,07	64.312.192,86

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:7489311B

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.350.000,00	27.059.223,56
Receita de Contribuições dos Segurados	3.100.000,00	2.628.947,39
Civil	3.100.000,00	2.628.947,39
Ativo	3.000.000,00	2.557.002,61
Inativo	100.000,00	71.944,78
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.950.000,00	3.097.303,74
Civil	2.950.000,00	3.097.303,74
Ativo	2.950.000,00	3.097.303,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.450.000,00	15.170.270,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	11.450.000,00	15.170.270,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.850.000,00	6.162.702,36
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	1.853.803,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.600.000,00	4.308.899,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.750.000,00	22.750.324,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	9.894.500,00	9.552.730,15	9.552.730,15	9.552.730,15	0,00
Aposentadorias	8.659.000,00	8.378.424,98	8.378.424,98	8.378.424,98	0,00
Pensões	1.235.500,00	1.174.305,17	1.174.305,17	1.174.305,17	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	201.500,00	116.250,35	116.250,35	116.250,35	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.500,00	116.250,35	116.250,35	116.250,35	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.096.000,00	9.668.980,50	9.668.980,50	9.668.980,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	7.654.000,00	13.081.343,78	13.081.343,78	(9.668.980,50)	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.950.371,55
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.866,25
Investimentos e Aplicações	91.119.202,38
Outros Bens e Direitos	74.613.801,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Entidades:

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

					PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTID **OS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	6.050.000,00	5.726.251,13
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.050.000,00	5.726.251,13

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.261,80
Investimentos e Aplicações	2.463.975,20
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RP **PS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Inácio Martins Prev

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:59155F76

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.482.192,86	64.319.105,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.974.832,63	6.749.619,68
IPTU	1.716.000,00	594.759,97
ISS	2.697.000,00	1.674.052,22
ITBI	318.000,00	238.631,05
IRRF	2.206.000,00	3.305.163,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.832,63	937.013,30
Contribuições	506.647,44	492.980,79
Receita patrimonial	1.265.631,57	1.354.477,25
Aplicações Financeiras (II)	1.193.631,57	1.332.327,60
Outras Receitas Patrimoniais	72.000,00	22.149,65
Transferências correntes	56.410.124,13	55.388.227,00
Cota-Parte do FPM	21.957.405,37	22.074.588,94
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	12.265.397,78
Cota-Parte do IPVA	1.170.400,00	1.132.329,14
Cota-Parte do ITR	160.000,00	225.827,19
Transferências da LC 61/1989	136.800,00	179.781,52
Transferências do FUNDEB	10.780.830,80	10.258.687,03
Outras transferências correntes	9.804.687,96	9.251.615,40
Demais receitas correntes	324.957,09	333.800,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.957,09	333.800,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.288.561,29	62.986.777,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.900.000,00	11.888.953,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.450.000,00	15.170.270,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.736.287,56	18.808.265,71
Operações de Crédito (VIII)	329.990,06	365.719,79
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.406.297,50	18.442.545,92
Convênios	11.991.505,34	13.213.767,98
Outras Transferências de Capital	2.414.792,16	5.228.777,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.406.297,50	18.442.545,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.594.858,79	93.318.276,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.694.858,79	81.429.323,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.072.854,33	63.460.755,31	63.458.789,77	59.271.042,01	45.215,50	278.891,65	278.891,65
Pessoal e encargos sociais	34.963.884,77	34.344.248,26	34.344.248,26	31.771.305,80	37.627,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.297.081,32	1.297.081,32	1.297.081,32	1.297.081,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.811.888,24	27.819.425,73	27.817.460,19	26.202.654,89	7.588,06	278.891,65	278.891,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.775.773,01	62.163.673,99	62.161.708,45	57.973.960,69	45.215,50	278.891,65	278.891,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.978.000,00	9.924.188,64	9.924.188,64	9.920.961,44	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.016.234,96	17.383.195,14	17.247.658,94	16.482.555,96	1.144.540,00	0,00	0,00
Investimentos	19.795.642,42	15.162.602,60	15.027.066,40	14.261.963,42	1.144.540,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.220.592,54	2.220.592,54	2.220.592,54	2.220.592,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.795.642,42	15.162.602,60	15.027.066,40	14.261.963,42	1.144.540,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.717.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)

RPPS) (XXX)

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	107.566.415,4	87.250.465,23	87.112.963,49	82.156.885,55	1.189.755,50	278.891,65	278.891,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.288.415,43	77.326.276,59	77.188.774,85	72.235.924,11	1.189.755,50	278.891,65	278.891,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					9.692.744,18		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					7.724.752,13		

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.348.075,38	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.930.219,14	8.395.497,87
DEDUÇÕES (XL)	9.356.274,16	11.499.609,64
Disponibilidade de Caixa	9.356.274,16	11.499.609,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.053.397,87	16.940.245,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.659.254,50	5.422.349,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.869,21	18.286,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.573.944,98	(3.104.111,77)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.678.056,75	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.763.095,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	8.441.151,99

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.817.828,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.488.362,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.488.362,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.637.000,00

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:E76DB7F2

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) -	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.659.254,50**	**1.189.755,50**	**0,00**	**469.499,00**	**0,00**	**292.261,17**	**278.891,65**	**278.891,65**	**8.157,32**	**5.212,20**	**474.711,20**
EXECUTIVO	**0,00**	**1.659.254,50**	**1.189.755,50**	**0,00**	**469.499,00**	**0,00**	**292.261,17**	**278.891,65**	**278.891,65**	**8.157,32**	**5.212,20**	**474.711,20**
Município de Inácio Martins												
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	0,00	187.060,34	187.060,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	1.350.998,00	881.499,00	0,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.588,06	7.588,06	0,00	0,00	0,00	292.261,17	278.891,65	278.891,65	8.157,32	5.212,20	5.212,20
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	3.308,10	3.308,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	0,00	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.659.254,50**	**1.189.755,50**	**0,00**	**469.499,00**	**0,00**	**292.261,17**	**278.891,65**	**278.891,65**	**8.157,32**	**5.212,20**	**474.711,20**

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:E7D1EB6E

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.937.000,00	5.812.606,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.716.000,00	594.759,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	318.000,00	238.631,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.697.000,00	1.674.052,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.206.000,00	3.305.163,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	44.117.395,43	44.244.671,28
2.1 - Cota-parte FPM	26.657.405,37	26.856.354,12

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.528.781,18	23.908.827,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.128.624,19	2.947.526,78
2.2 - Cota-parte ICMS	15.500.000,00	15.331.746,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	171.000,00	224.726,75
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	282.283,85
2.5 - Cota-parte IPVA	1.463.000,00	1.415.409,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.990,06	134.150,35
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.054.395,43	50.057.277,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.397.754,25	8.259.428,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.365.844,61	4.254.890,52

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.619.123,61	10.077.277,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.419.123,61	10.046.383,20
6.1.1 - Principal	10.343.123,61	9.988.788,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	76.000,00	51.831,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	5.763,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	30.894,05
6.4.1 - Principal	200.000,00	30.894,05
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.945.369,36	1.729.359,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	340.638,51
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	340.638,51
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.417.915,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.608.779,75	10.296.811,50	10.296.811,50	9.542.707,45	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.809.625,99	9.730.423,97	9.730.423,97	9.034.505,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.475.956,13	4.454.086,88	4.454.086,88	4.092.651,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.984.785,50	4.937.555,67	4.937.555,67	4.650.073,64	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	82.877,87	82.877,87	82.877,87	75.344,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.870.238,71	9.870.238,71	9.174.320,67	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.839.344,66	9.839.344,66	9.143.426,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.894,05	30.894,05	30.894,05	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.730.423,97	9.730.423,97	9.034.505,93	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	266.006,49	255.903,55	255.903,55	216.436,33	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	799.153,76	566.387,53	566.387,53	508.201,52	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	205.896,08	195.607,63	195.607,63	195.607,63	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	236.189,01	226.395,02	226.395,02	168.209,01	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	56.156,08	45.935,20	45.935,20	45.935,20	0,00
10.2.4 - Educação Especial	300.912,59	98.449,68	98.449,68	98.449,68	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (m)

			(l)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.032.468,24	9.730.423,97	9.730.423,97	96,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.007.727,72	207.038,54	207.038,54	0,00	2,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	961.993,20	340.638,51	111.621,22	77.244,38	151.772,91	229.017,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	943.245,27	299.146,74	70.129,45	77.244,38	151.772,91	229.017,29
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	18.747,93	41.491,77	41.491,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.698.528,42	5.188.845,18	5.188.845,18	4.881.769,87	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	753.536,07	543.178,17	543.178,17	508.575,76	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.675.966,00	3.520.570,76	3.520.570,76	3.293.982,31	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	105.870,65	55.864,30	55.864,30	50.745,56	0,00
20.4 - Educação Especial	759.534,17	710.037,82	710.037,82	675.571,11	0,00
20.5 - Administração Geral	403.621,53	359.194,13	359.194,13	352.895,13	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	14.332.328,79	13.773.898,57	13.773.898,57	12.805.604,72	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.435.388,28	5.182.547,78	5.182.547,78	4.786.510,42	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.896.940,51	8.591.350,79	8.591.350,79	8.019.094,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.188.845,18
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.259.428,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	229.017,29
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	110.111,99
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.109.144,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.514.319,42	13.109.144,80	26,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.399,40	0,00	469,50	0,00	103.929,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.399,40	0,00	469,50	0,00	103.929,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.127.560,31	3.054.898,55
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.118.514,85	1.110.092,63

FINANCEIRA)		
	774.504,43	787.159,12
31.1.1 - Salário-Educação		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	202.010,42	199.323,07
31.1.4 - PNATE	122.000,00	121.490,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	2.120,02
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	934.074,53
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.008.545,46	1.010.731,39

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:1A03C031

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁR IO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	13.351.280,47	8.583.600,55	4.767.679,92	83.046.364,30
2026	13.458.001,49	9.424.357,87	4.033.643,62	87.080.007,92
2027	13.568.974,22	10.026.626,27	3.542.347,95	90.622.355,87
2028	13.712.322,42	10.419.145,05	3.293.177,37	93.915.533,24
2029	13.736.213,98	11.162.499,07	2.573.714,91	96.489.248,15
2030	13.840.014,43	11.337.183,16	2.502.831,27	98.992.079,42
2031	13.832.130,99	11.865.625,26	1.966.505,73	100.958.585,15
2032	13.887.376,63	12.047.154,01	1.840.222,62	102.798.807,77
2033	13.866.498,91	12.426.415,72	1.440.083,19	104.238.890,96
2034	13.796.772,49	12.804.225,18	992.547,31	105.231.438,27
2035	13.647.693,06	13.289.420,69	358.272,37	105.589.710,64
2036	13.648.836,59	13.255.371,03	393.465,56	105.983.176,20
2037	13.642.930,47	13.225.103,26	417.827,21	106.401.003,41
2038	13.614.497,67	13.233.796,46	380.701,21	106.781.704,62
2039	13.565.302,43	13.250.546,57	314.755,86	107.096.460,48
2040	13.317.273,58	13.789.613,09	(472.339,51)	106.624.120,97
2041	13.102.015,46	14.091.982,14	(989.966,68)	105.634.154,29
2042	12.896.731,87	14.276.141,12	(1.379.409,25)	104.254.745,04
2043	12.748.852,67	14.207.358,67	(1.458.506,00)	102.796.239,04
2044	12.579.887,26	14.165.101,04	(1.585.213,78)	101.211.025,26
2045	12.342.662,79	14.261.676,53	(1.919.013,74)	99.292.011,52
2046	12.130.958,50	14.223.161,14	(2.092.202,64)	97.199.808,88
2047	11.950.558,56	14.056.436,05	(2.105.877,49)	95.093.931,39
2048	11.685.160,52	14.078.030,25	(2.392.869,73)	92.701.061,66
2049	11.543.196,99	13.711.048,96	(2.167.851,97)	90.533.209,69
2050	11.442.829,05	13.260.021,65	(1.817.192,60)	88.716.017,09
2051	11.296.808,50	12.964.001,15	(1.667.192,65)	87.048.824,44
2052	11.190.995,83	12.568.986,14	(1.377.990,31)	85.670.834,13
2053	10.963.709,52	12.530.247,86	(1.566.538,34)	84.104.295,79
2054	10.882.975,65	12.064.361,48	(1.181.385,83)	82.922.909,96
2055	10.797.037,76	11.658.651,65	(861.613,89)	82.061.296,07
2056	10.763.322,50	11.157.324,33	(394.001,83)	81.667.294,24

2057	10.735.201,61	10.705.473,92	29.727,69	81.697.021,93
2058	4.851.106,98	10.292.746,07	(5.441.639,09)	76.255.382,84
2059	4.543.724,67	9.747.927,86	(5.204.203,19)	71.051.179,65
2060	4.227.037,26	9.265.151,50	(5.038.114,24)	66.013.065,41
2061	3.935.601,85	8.750.371,14	(4.814.769,29)	61.198.296,12
2062	3.616.183,99	8.341.987,43	(4.725.803,44)	56.472.492,68
2063	3.339.206,63	7.852.946,60	(4.513.739,97)	51.958.752,71
2064	3.081.195,51	7.358.107,54	(4.276.912,03)	47.681.840,68
2065	2.835.816,35	6.876.691,33	(4.040.874,98)	43.640.965,70
2066	2.591.666,26	6.435.826,64	(3.844.160,38)	39.796.805,32
2067	2.369.716,19	5.982.695,05	(3.612.978,86)	36.183.826,46
2068	2.160.351,05	5.545.455,14	(3.385.104,09)	32.798.722,37
2069	1.963.500,61	5.125.228,40	(3.161.727,79)	29.636.994,58
2070	1.779.012,13	4.722.876,40	(2.943.864,27)	26.693.130,31
2071	1.606.656,72	4.338.931,94	(2.732.275,22)	23.960.855,09
2072	1.446.150,17	3.973.697,12	(2.527.546,95)	21.433.308,14
2073	1.297.162,39	3.627.184,48	(2.330.022,09)	19.103.286,05
2074	1.159.327,17	3.299.197,09	(2.139.869,92)	16.963.416,13
2075	1.032.264,85	2.989.424,87	(1.957.160,02)	15.006.256,11
2076	915.600,42	2.697.632,33	(1.782.031,91)	13.224.224,20
2077	808.949,08	2.423.613,99	(1.614.664,91)	11.609.559,29
2078	711.913,02	2.167.238,22	(1.455.325,20)	10.154.234,09
2079	624.074,37	1.928.357,40	(1.304.283,03)	8.849.951,06
2080	544.991,35	1.706.694,90	(1.161.703,55)	7.688.247,51
2081	474.216,67	1.502.068,90	(1.027.852,23)	6.660.395,28
2082	411.285,06	1.314.262,73	(902.977,67)	5.757.417,61
2083	355.712,76	1.142.998,50	(787.285,74)	4.970.131,87
2084	306.995,93	987.843,57	(680.847,64)	4.289.284,23
2085	264.612,44	848.124,25	(583.511,81)	3.705.772,42
2086	228.036,86	722.962,01	(494.925,15)	3.210.847,27
2087	196.763,88	611.475,08	(414.711,20)	2.796.136,07
2088	170.309,83	512.785,16	(342.475,33)	2.453.660,74
2089	148.217,75	426.138,46	(277.920,71)	2.175.740,03
2090	130.046,83	350.714,16	(220.667,33)	1.955.072,70
2091	115.370,46	285.696,55	(170.326,09)	1.784.746,61
2092	103.784,37	230.225,93	(126.441,56)	1.658.305,05
2093	94.905,62	183.422,52	(88.516,90)	1.569.788,15
2094	88.375,27	144.343,76	(55.968,49)	1.513.819,66
2095	83.867,48	112.059,31	(28.191,83)	1.485.627,83
2096	81.090,76	85.676,08	(4.585,32)	1.481.042,51
2097	79.789,34	64.389,79	15.399,55	1.496.442,06
2098	79.741,25	47.503,19	32.238,06	1.528.680,12
2099	80.750,55	34.354,23	46.396,32	1.575.076,44
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	78.278.684,38

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:10F121B9

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.937.000,00	6.937.000,00	5.812.606,38	83,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.716.000,00	1.716.000,00	594.759,97	34,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	238.631,05	75,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.697.000,00	2.697.000,00	1.674.052,22	62,07

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.206.000,00	2.206.000,00	3.305.163,14	149,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.934.000,00	41.988.771,24	41.297.144,50	98,35
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	24.528.781,18	23.908.827,34	97,47
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	282.283,85	141,14
Cota-Parte IPVA	1.463.000,00	1.463.000,00	1.415.409,27	96,75
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	15.331.746,94	98,91
Cota-Parte IPI-Exportação	171.000,00	171.000,00	224.726,75	131,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	125.990,06	134.150,35	106,48
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.871.000,00	48.925.771,24	47.109.750,88	96,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.242.505,87	6.948.818,24	6.731.948,83	96,88	6.731.948,83	96,88	6.235.568,61	89,74	0,00
Despesas Correntes	7.160.414,80	6.906.422,21	6.710.423,98	97,16	6.710.423,98	97,16	6.214.043,76	89,97	0,00
Despesas de Capital	82.091,07	42.396,03	21.524,85	50,77	21.524,85	50,77	21.524,85	50,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.155.851,32	4.441.132,41	4.034.907,46	90,85	4.034.907,46	90,85	3.540.542,12	79,72	0,00
Despesas Correntes	3.137.971,32	4.434.002,39	4.032.528,45	90,95	4.032.528,45	90,95	3.538.163,11	79,80	0,00
Despesas de Capital	17.880,00	7.130,02	2.379,01	33,37	2.379,01	33,37	2.379,01	33,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	369.500,00	412.405,85	402.675,55	97,64	402.675,55	97,64	372.015,34	90,21	0,00
Despesas Correntes	369.000,00	412.405,85	402.675,55	97,64	402.675,55	97,64	372.015,34	90,21	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	195.000,00	106.900,00	106.208,85	99,35	106.208,85	99,35	98.838,34	92,46	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	106.900,00	106.208,85	99,35	106.208,85	99,35	98.838,34	92,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.962.857,19	11.909.256,50	11.275.740,69	94,68	11.275.740,69	94,68	10.246.964,41	86,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.275.740,69	11.275.740,69	10.246.964,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.275.740,69	11.275.740,69	10.246.964,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.066.462,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.209.278,06	4.209.278,06	3.180.501,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,94	23,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	7.066.462,6	11.275.740,	4.209.278,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209.278,0

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)					0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.464.000,00	6.889.255,33	8.318.241,46	120,74
Proveniente da União	3.095.000,00	5.029.118,39	4.556.151,03	90,60
Proveniente dos Estados	369.000,00	1.860.136,94	3.762.090,43	202,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	216.500,00	251.694,40	454.794,18	180,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.680.500,00	7.140.949,73	8.773.035,64	122,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.876.000,00	7.405.624,85	4.344.051,70	58,66	4.342.000,70	58,63	4.154.810,92	56,10	2.051,00
Despesas Correntes	2.839.000,00	4.835.924,42	3.815.922,09	78,91	3.814.540,09	78,88	3.627.350,31	75,01	1.382,00
Despesas de Capital	37.000,00	2.569.700,43	528.129,61	20,55	527.460,61	20,53	527.460,61	20,53	669,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	486.000,00	1.744.104,48	1.069.386,57	61,31	1.068.979,99	61,29	1.068.899,74	61,29	406,58
Despesas Correntes	486.000,00	1.001.917,88	898.597,26	89,69	898.190,68	89,65	898.110,43	89,64	406,58
Despesas de Capital	0,00	742.186,60	170.789,31	23,01	170.789,31	23,01	170.789,31	23,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	293.000,00	415.095,56	273.876,79	65,98	273.876,79	65,98	261.079,67	62,90	0,00	
Despesas Correntes	293.000,00	306.248,22	231.581,04	75,62	231.581,04	75,62	218.783,92	71,44	0,00	
Despesas de Capital	0,00	108.847,34	42.295,75	38,86	42.295,75	38,86	42.295,75	38,86	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.655.000,00	9.564.824,89	5.687.315,06	59,46	5.684.857,48	59,44	5.484.790,33	57,34	2.457,58	

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:20E4715C

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	64.319.105,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas: O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:DED39534

GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	82.747.000,00
Previsão Atualizada da Receita	102.568.480,42
Receitas Realizadas	110.186.594,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.488.362,26
Dotação Inicial	72.110.000,00
Créditos Adicionais Dotação Atualizada	28.337.089,29
Despesas Empenhadas	100.447.089,29
Despesas Liquidadas Despesas Pagas	90.768.139,09
Superávit Orçamentário	90.630.637,35
	85.674.559,41
	19.418.455,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas	90.768.139,09
	90.630.637,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.319.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.719.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	62.054.221,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.668.980,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.668.980,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.668.980,50 0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.316.067,42 9.692.744,17	0,00 %
Resultado Primário	7.584.345,46		128,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.659.254,50 0,00	0,00	1.189.755,50 0,00	469.499,00
Poder Legislativo	292.261,17	0,00	278.891,65	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	8.157,32	0,00	5.212,20
Poder Executivo	1.951.515,67	0,00	1.468.647,15	0,00
Poder Legislativo		8.157,32		474.711,20
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	13.109.144,80 9.730.423,97	25% / 18% 70%	26,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação			96,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	365.719,79	(35.729,73)
Despesa de Capital Líquida	17.383.195,14	4.933.039,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.351.280,47	13.647.693,06	12.342.662,79	4.227.037,26
Receitas Previdenciárias	8.583.600,55	13.289.420,69 358.272,37	14.261.676,53	9.265.151,50
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	4.767.679,92	0,00	(1.919.013,74)	(5.038.114,24)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.123,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.275.740,69	15%	23,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:C6194C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANEXO 5

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA											
SECRETARIA DE FINANÇAS											
SETOR DE CONTABILIDADE									Exercício: 2025		
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)											
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									Em Reais		
CAMP	**IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA** (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO** (f)	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]** g=(a-(b+c+d+e)-f)	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** (h)	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO EMINSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** i = (g-h)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores** (d)	**Demais Obrigações Financeiras** (e)					
			De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício** (c)							
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórioss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**TOTAL (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/01/2026, às 13:25:04

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

IPORA, 28 de Janeiro de 2026.

ADÃO ALVES PIMENTEL	***MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO***
Presidente da Câmara	Contador
CPF 750.206.029-49	CRC PR 53945/O
TAYNA MARQUES BARROS	
Diretora de Finanças	
CPF 081.068.179-03	

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:0B9C1C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.251.150,00	31.281.150,00	4.502.000,69	14,39	37.606.156,38	120,22	-6.325.006,38
RECEITAS CORRENTES	25.251.150,00	31.281.150,00	4.502.000,69	14,39	37.606.156,38	120,22	-6.325.006,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.151.150,00	18.151.150,00	1.333.908,33	7,35	14.403.502,24	79,35	3.747.647,76
Contribuições Sociais	12.151.150,00	18.151.150,00	1.333.908,33	7,35	14.403.502,24	79,35	3.747.647,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.800.000,00	12.800.000,00	3.025.013,54	23,63	19.576.480,86	152,94	-6.776.480,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	12.800.000,00	12.800.000,00	3.025.013,54	23,63	19.576.480,86	152,94	-6.776.480,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	330.000,00	143.078,82	43,36	3.626.173,28	1.098,84	-3.296.173,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	330.000,00	143.078,82	43,36	3.626.173,28	1.098,84	-3.296.173,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	14,98	10.043.370,93	49,10	10.411.629,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.906.150,00	51.736.150,00	7.566.747,35	14,63	47.649.527,31	92,10	4.086.622,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.906.150,00	51.736.150,00	7.566.747,35	14,63	47.649.527,31	92,10	4.086.622,69
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.906.150,00	51.736.150,00	7.566.747,35	14,63	47.649.527,31	92,10	4.086.622,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.856.150,00	51.686.150,00	6.987.989,23	36.417.050,89	15.269.099,11	6.988.116,13	36.417.050,89	15.269.099,11	36.415.946,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.591.780,00	37.400.780,00	6.978.529,23	36.387.604,99	1.013.175,01	6.978.656,13	36.387.604,99	1.013.175,01	36.386.500,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.106.780,00	35.998.780,00	6.935.753,37	35.585.174,10	413.605,90	6.935.753,37	35.585.174,10	413.605,90	35.585.174,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.485.000,00	1.402.000,00	42.775,86	802.430,89	599.569,11	42.902,76	802.430,89	599.569,11	801.326,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.420,00	81.420,00	9.460,00	29.445,90	51.974,10	9.460,00	29.445,90	51.974,10	29.445,90	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	51.000,00	9.460,00	29.445,90	21.554,10	9.460,00	29.445,90	21.554,10	29.445,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.420,00	30.420,00	0,00	0,00	30.420,00	0,00	0,00	30.420,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.203.950,00	14.203.950,00	0,00	0,00	14.203.950,00	0,00	0,00	14.203.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.906.150,00	51.736.150,00	6.987.989,23	36.417.050,89	15.319.099,11	6.988.116,13	36.417.050,89	15.319.099,11	36.415.946,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.906.150,00	51.736.150,00	6.987.989,23	36.417.050,89	15.319.099,11	6.988.116,13	36.417.050,89	15.319.099,11	36.415.946,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	11.232.476,42	-11.232.476,42	0,00	11.232.476,42	0,00	11.233.580,84	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.906.150,00	51.736.150,00	6.987.989,23	47.649.527,31	4.086.622,69	6.988.116,13	47.649.527,31	0,00	47.649.527,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	578.758,12	11.232.476,42	-11.232.476,42	0,00	0,00	-11.232.476,42	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	0,15	10.043.370,93	0,49	10.411.629,07
RECEITAS CORRENTES	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	0,15	10.043.370,93	0,49	10.411.629,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.455.000,00	10.255.000,00	1.704.266,23	0,17	8.568.654,06	0,84	1.686.345,94
Contribuições Sociais	7.455.000,00	10.255.000,00	1.704.266,23	0,17	8.568.654,06	0,84	1.686.345,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	1.360.480,43	0,13	1.474.716,87	0,14	8.725.283,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.200.000,00	10.200.000,00	1.360.480,43	0,13	1.474.716,87	0,14	8.725.283,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:32098649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.084.795,23	-
Pessoal Ativo	1.048.363,23	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	931.401,35	-
Obrigações Patronais	116.961,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.432,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	36.432,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.084.795,23	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.218.094,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	82.218.094,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.084.795,23	1,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.933.085,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.686.431,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.439.777,12	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:6A4C7098

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)		(f) = (a – (b + c + d + e))			

	(a)				(e)		(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:10753419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2025 - DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE IVAÍ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.835.583,17	2.092.689,15	2.160.894,35	2.274.538,71	1.997.792,38	2.057.672,71	2.113.233,12	2.088.412,68	2.226.590,75	2.112.356,59	2.113.273,79	3.924.257,21	26.997.294,61	0,00
Pessoal Ativo	1.835.583,17	2.092.689,15	2.160.894,35	2.274.538,71	1.997.792,38	2.057.672,71	2.113.233,12	2.088.412,68	2.226.590,75	2.112.356,59	2.113.273,79	3.924.257,21	26.997.294,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.617.141,03	1.848.259,14	1.923.653,86	2.035.160,38	1.756.695,77	1.813.753,34	1.862.445,82	1.843.905,09	1.965.050,58	1.864.140,83	1.862.694,78	3.468.201,44	23.861.102,06	0,00

Obrigações Patronais	218.442,14	244.430,01	237.240,49	239.378,33	241.096,61	243.919,37	250.787,30	244.507,59	261.540,17	248.215,76	250.579,01	456.055,77	3.136.192,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.882,18	52.984,73	217.657,58	39.504,14	(20.582,43)	52.364,73	84.208,18	56.046,56	44.281,83	49.189,30	50.443,78	86.715,80	759.696,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.368,80	21.071,80	186.905,71	9.703,18	(50.354,81)	8.721,51	4.632,92	13.130,28	14.823,59	18.964,87	12.306,63	16.869,39	270.143,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	33.513,38	31.912,93	30.751,87	29.800,96	29.772,38	30.904,04	30.904,04	31.746,70	29.458,24	30.224,43	27.752,37	50.125,35	386.866,69	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.739,18	48.671,22	11.169,58	0,00	0,00	10.384,78	19.721,06	102.685,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.788.700,99	2.039.704,42	1.943.236,77	2.235.034,57	2.018.374,81	2.005.307,98	2.029.024,94	2.032.366,12	2.182.308,92	2.063.167,29	2.062.830,01	3.837.541,41	26.237.598,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.144.810,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.060.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	488.525,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	72.596.285,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.237.598,23	36,14%

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM	
DESPESA COM PESSOAL	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

														(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.201.993,93	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.241.894,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.281.794,54	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

FABIO JOSE GRANISKA	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*	*MARCIO MARQUES*
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C781D363

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2025 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.169.787,33	6.189,19	310.120,46	0,00	0,00	0,00	1.853.477,68	311.710,85	0,00	1.541.766,83
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(11.994,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.994,23)	0,00	0,00	(11.994,23)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.157.793,10	6.189,19	310.120,46	0,00	0,00	0,00	1.841.483,45	311.710,85	0,00	1.529.772,60
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.357,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357,18	0,00	0,00	4.357,18
Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19	4.841,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,08	0,00	0,00	4.841,08
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00	1.920,37
ICMBIO - Outros Recursos não Vinculados	71,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,20	0,00	0,00	71,20
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	47.073,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.073,86	0,00	0,00	47.073,86
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	43.272,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.272,29	0,00	0,00	43.272,29
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	258,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,62	0,00	0,00	258,62
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.939,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.939,42	0,00	0,00	4.939,42
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	2.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,94	0,00	0,00	2.983,94
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00	583,35
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.557,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.557,37	0,00	0,00	3.557,37
TRANSF. GOV. ESTADUAL -	71,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,45	0,00	0,00	71,45

VEÍCULOS SEDU										
Transferências da Política Nacional Aldir	47.649,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.649,23	0,00	0,00	47.649,23
Compensação entre Regimes Previdenciários	14.133,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.133,63	0,00	0,00	14.133,63
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	19.571,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.571,58	0,00	0,00	19.571,58
Transferências Lei 9615/98	353,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,93	0,00	0,00	353,93
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,74	0,00	0,00	155,74
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	364.444,97	0,44	5.695,13	0,00	0,00	0,00	358.749,40	62.809,54	0,00	295.939,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.401.956,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.956,13	0,00	0,00	1.401.956,13
CONVENIO FEDERAL - REDE ABAST AGUA	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32	0,00	0,00	6,32
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	544,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,89	0,00	0,00	544,89
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	967,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,60	0,00	0,00	967,60
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.612,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.612,62	0,00	0,00	7.612,62
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.733,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.733,95	0,00	0,00	7.733,95
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	319,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,51	0,00	0,00	319,51
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	62.908,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.908,61	0,00	0,00	62.908,61
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	126.772,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.772,30	0,00	0,00	126.772,30
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	33.272,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,90	0,00	0,00	33.272,90
PARANÁ MAIS CIDADES III - CONV/SEAB - CAMINHÃO CAÇAMBA - 845	184.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.573,00	0,00	0,00	184.573,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PARANÁ MAIS CIDADES III PPMC III CALCÁRIO	58.931,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.931,64	0,00	0,00	58.931,64
TRANSF GOV PARANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.695,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,21	0,00	0,00	2.695,21
IVAI EQUIPAMENTOS FEIRA LIVRE	140.047,01	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	84.547,01	0,00	0,00	84.547,01
TRANSFS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRCOLAS	269.138,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.138,80	0,00	0,00	269.138,80
TRANSFS ESPECIAS MELHORIAS EM PRAÇAS E PARQUES	333.760,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.760,94	0,00	0,00	333.760,94
TRANSF GOV ESTADO SEG ALIMENTAR E NUTRCIONAL MERC DO PRODUTOR 148.780,18		0,00	80.135,25	0,00	0,00	0,00	68.644,93	0,00	0,00	68.644,93
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.635.782,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.782,88	0,00	0,00	1.635.782,88
PM IVAI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	0,00	0,00	1.697.300,00	0,00	0,00	0,00	(1.697.300,00)	0,00	0,00	(1.697.300,00)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	404.060,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.060,76	0,00	0,00	404.060,76

PM IVAI RODEIO	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,58	0,00	0,00	8,58
FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE DE IVAI	402.057,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.057,74	0,00	0,00	402.057,74
PM IVAI JEEP E GAIOLA CROSS	131,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,57	0,00	0,00	131,57
PM IVAI NATAL ILUMINADO DE IVAI	123,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,01	0,00	0,00	123,01
Retenções em Caráter Consignatário	8.947,64	0,00	0,00	0,00	12.931,71	0,00	(3.984,07)	0,00	0,00	(3.984,07)
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	316,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,34	0,00	0,00	316,34
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	557,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,27	0,00	0,00	557,27
OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	894,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,30	0,00	0,00	894,30
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	462,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,83	0,00	0,00	462,83
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80
Fundeb 40%	186.247,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.247,30	0,00	0,00	186.247,30
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	227.569,27	0,00	6.968,56	0,00	0,00	0,00	220.600,71	182.480,44	0,00	38.120,27
OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE	3.841,90	0,00	1.117.296,23	0,00	0,00	0,00	(1.113.454,33)	0,00	0,00	(1.113.454,33)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	201.423,30	0,00	2.344,44	0,00	0,00	0,00	199.078,86	117.784,32	0,00	81.294,54
Salário-Educação	78.840,97	0,00	5.606,85	0,00	0,00	0,00	73.234,12	0,04	0,00	73.234,08
PNAE - FUNDAMENTAL	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,89	0,00	0,00	4,89
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	22.631,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.631,66	0,00	0,00	22.631,66
FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	1.850,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,52	0,00	0,00	1.850,52
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	9.456,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.456,66	0,00	0,00	9.456,66
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	127,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,98	0,00	0,00	127,98
SEED Convênio PNAT	1.608,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,26	0,02	0,00	1.608,24
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	1.106,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,46	0,00	0,00	1.106,46
PNAE - FUNDAMENTAL	1.500,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,95	242,19	0,00	1.258,76
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	56,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,92	0,00	0,00	56,92

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	562,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,83	0,00	0,00	562,83
Transferências de Outros Programas - ETI	30,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,72	0,00	0,00	30,72
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.366,41	0,00	2.838,87	0,00	0,00	0,00	39.527,54	2.538,74	0,00	36.988,80
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	380,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,85	0,00	0,00	380,85
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	3.576,99	0,00	1.885,94	0,00	0,00	0,00	1.691,05	0,02	0,00	1.691,03
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	32.273,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.273,17	0,00	0,00	32.273,17
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	1.465,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,73	0,00	0,00	1.465,73

OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	780,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,78	0,00	0,00	780,78
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	5.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.312,30	0,00	0,00	5.312,30
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.447,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,54	0,00	0,00	2.447,54
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	27,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,67	0,00	0,00	27,67
TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60	798,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,61	0,00	0,00	798,61
PAS - PISO UNICO	23.515,18	0,00	184,38	0,00	0,00	0,00	23.330,80	300,48	0,00	23.030,32
TRANSF GOV ESTADO INCENTIVO CRECHES FONTE 955	635.506,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.506,93	0,00	0,00	635.506,93
TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	711,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,04	0,00	0,00	711,04
GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	336.564,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.564,72	0,00	0,00	336.564,72
ESTRUTURA SUAS CUSTEIO GND3 - FONTE 959	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.662,55	0,00	7.029,05	0,00	0,00	0,00	182.633,50	0,00	0,00	182.633,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.112,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.112,69	0,00	0,00	12.112,69
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.176,32	0,00	9.609,91	0,00	0,00	0,00	33.566,41	0,06	0,00	33.566,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.228,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.228,79	0,00	0,00	109.228,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.887,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.887,15	0,00	0,00	6.887,15
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	169.487,42	0,00	23.347,28	0,00	0,00	0,00	146.140,14	0,00	0,00	146.140,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.551,48	0,00	741,00	0,00	0,00	0,00	289.810,48	53.766,92	0,00	236.043,56
TRANSF GOV FED UBS - URBANO 1 FMS	1.885.791,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.791,39	0,00	0,00	1.885.791,39
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	139.361,29	0,00	14.993,06	0,00	0,00	0,00	124.368,23	1.311,00	0,00	123.057,23
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	56,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,74	0,00	0,00	56,74
FAF CUSTEIO	281.604,19	0,00	10.091,63	0,00	0,00	0,00	271.512,56	2.721,20	0,00	268.791,36
FAF INVESTIMENTO	2.082.613,85	0,00	49.375,00	0,00	0,00	0,00	2.033.238,85	0,00	0,00	2.033.238,85
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	125.992,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.992,93	0,00	0,00	125.992,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	540.270,65	0,00	826,30	0,00	0,00	0,00	539.444,35	298,08	0,00	539.146,27
Atenção Básica	42,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,85	0,00	0,00	42,85
Vigilância em Saúde	93,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,69	0,00	0,00	93,69

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Assistência Farmacéutica	23.034,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.034,77	0,00	0,00	23.034,77
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,44	0,00	0,00	510,44
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	68,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,28	0,00	0,00	68,28
Receitas de Alienações de Ativos	34.799,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.799,65	0,00	0,00	34.799,65
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.765,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.765,70	0,00	0,00	6.765,70

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	62.047,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.047,91	4.240,00	0,00	57.807,91
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	562.256,62	0,00	38.640,00	663,00	0,00	0,00	522.953,62	0,00	0,00	522.953,62
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.156,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,83	0,51	0,00	9.156,32
Taxas - Prestação de Serviços	22.179,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.179,05	0,03	0,00	22.179,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.316.468,84	0,44	3.130.408,88	663,00	12.931,71	0,00	11.172.464,81	428.493,59	0,00	10.743.971,22
TOTAL (III) = (I + II)	16.474.261,94	6.189,63	3.440.529,34	663,00	12.931,71	0,00	13.013.948,26	740.204,44	0,00	12.273.743,82
FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***			***STEFANI BRECK***						
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal			Controle Interno						
MARCIO MARQUES										
Secretário De Finanças										
Entidades:										
Câmara Municipal de Ivaí										
Município de Ivaí										

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F8A5F597

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO DE IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO

A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.500.000,00	117.301.116,45	20.205.021,41	88.667.111,39	28.634.005,06	20.522.371,85	87.549.375,36	29.751.741,09	84.108.846,02	1.117.736,03
DESPESAS CORRENTES	69.533.840,00	80.230.056,84	12.776.513,14	69.068.346,04	11.161.710,80	13.109.287,93	68.545.198,69	11.684.858,15	68.159.293,89	523.147,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.087.200,00	31.125.213,00	6.037.531,00	26.997.294,61	4.127.918,39	6.037.531,00	26.997.294,61	4.127.918,39	26.997.294,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.250.000,00	229.821,75	1.167.699,52	82.300,48	229.821,75	1.167.699,52	82.300,48	1.167.699,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.196.640,00	47.854.843,84	6.509.160,39	40.903.351,91	6.951.491,93	6.841.935,18	40.380.204,56	7.474.639,28	39.994.299,76	523.147,35
DESPESAS DE CAPITAL	12.516.160,00	36.621.059,61	7.428.508,27	19.598.765,35	17.022.294,26	7.413.083,92	19.004.176,67	17.616.882,94	15.949.552,13	594.588,68
INVESTIMENTOS	10.715.960,00	35.020.859,61	7.171.091,05	18.223.096,85	16.797.762,76	7.155.666,70	17.628.508,17	17.392.351,44	14.573.883,63	594.588,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.600.000,00	257.417,22	1.375.668,50	224.331,50	257.417,22	1.375.668,50	224.331,50	1.375.668,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.500.000,00	117.301.116,45	20.205.021,41	88.667.111,39	28.634.005,06	20.522.371,85	87.549.375,36	29.751.741,09	84.108.846,02	1.117.736,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.500.000,00	117.301.116,45	20.205.021,41	88.667.111,39	28.634.005,06	20.522.371,85	87.549.375,36	29.751.741,09	84.108.846,02	1.117.736,03

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.716,74	(555.716,74)	3.996.246,08	(555.716,74)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.500.000,00	117.301.116,45	20.205.021,41	88.667.111,39	28.634.005,06	20.522.371,85	88.105.092,10	29.196.024,35	88.105.092,10	562.019,29

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
CONTADOR - CRC/PR 041180/O-1	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO

MARCIO MARQUES
Secretário De Finanças
Entidades:
Câmara Municipal de Ivaí
Município de Ivaí

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F9D49007

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

CONSOLIDADO DE IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	82.500.000,00	117.301.116,45	20.205.021,41	88.667.111,39	100,00	28.634.005,06	20.522.371,85	87.549.375,36	100,00	29.751.741,09	1.117.736,03
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	308.778,36	1.855.686,04	2,09	1.144.313,96	308.778,36	1.855.686,04	2,12	1.144.313,96	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	308.778,36	1.855.686,04	2,09	1.144.313,96	308.778,36	1.855.686,04	2,12	1.144.313,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.402.300,00	11.728.464,18	1.977.484,29	10.547.030,82	11,90	1.181.433,36	1.967.951,12	10.515.313,87	12,01	1.213.150,31	31.716,95
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	284.300,00	366.400,00	69.027,98	283.629,83	0,32	82.770,17	69.027,98	283.629,83	0,32	82.770,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.759.200,00	9.594.140,00	1.550.984,72	8.726.854,30	9,84	867.285,70	1.541.451,55	8.695.457,12	9,93	898.682,88	31.397,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.235.400,00	1.644.524,18	338.681,58	1.453.035,51	1,64	191.488,67	338.681,58	1.452.715,74	1,66	191.808,44	319,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	123.400,00	123.400,00	18.790,01	83.511,18	0,09	39.888,82	18.790,01	83.511,18	0,10	39.888,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.981.400,00	3.210.135,66	612.000,22	2.670.969,96	3,01	539.165,70	609.798,49	2.627.953,59	3,00	582.182,07	43.016,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.800,00	88.800,00	(8,62)	80.829,98	0,09	7.970,02	(8,62)	80.829,98	0,09	7.970,02	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	125.000,00	29.400,00	209,05	12.566,71	0,01	16.833,29	209,05	11.344,98	0,01	18.055,02	1.221,73
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.900,00	877.934,48	245.544,04	548.132,12	0,62	329.802,36	212.018,25	513.625,18	0,59	364.309,30	34.506,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.387.700,00	2.154.001,18	366.255,75	2.029.441,15	2,29	124.560,03	397.579,81	2.022.153,45	2,31	131.847,73	7.287,70
SAÚDE	18.720.820,00	26.876.029,29	3.778.698,01	19.419.491,71	21,90	7.456.537,58	4.058.669,85	19.068.222,60	21,78	7.807.806,69	351.269,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.200,00	434.200,00	80.194,00	371.616,13	0,42	62.583,87	80.194,00	371.616,13	0,42	62.583,87	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.885.320,00	14.203.709,50	1.892.748,27	8.645.782,71	9,75	5.557.926,79	2.011.588,86	8.474.502,45	9,68	5.729.207,05	171.280,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.149.100,00	11.793.043,43	1.746.732,60	10.138.873,61	11,43	1.654.169,82	1.898.922,64	9.965.641,65	11,38	1.827.401,78	173.231,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	227.200,00	445.076,36	59.023,14	263.219,26	0,30	181.857,10	67.964,35	256.462,37	0,29	188.613,99	6.756,89
EDUCAÇÃO	22.733.500,00	27.781.841,98	4.870.320,06	20.875.683,47	23,54	6.906.158,51	4.578.047,10	20.353.569,81	23,25	7.428.272,17	522.113,66
ENSINO FUNDAMENTAL	22.370.700,00	25.171.310,97	4.874.064,67	20.272.073,54	22,86	4.899.237,43	4.579.431,71	19.749.959,90	22,56	5.421.351,07	522.113,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	362.800,00	2.610.531,01	(3.744,61)	603.609,93	0,68	2.006.921,08	(1.384,61)	603.609,91	0,69	2.006.921,10	0,02
CULTURA	600,00	209.272,82	74.603,20	159.531,06	0,18	49.741,76	74.603,20	159.531,06	0,18	49.741,76	0,00

DIFUSÃO CULTURAL	600,00	209.272,82	74.603,20	159.531,06	0,18	49.741,76	74.603,20	159.531,06	0,18	49.741,76	0,00
URBANISMO	4.391.830,00	16.009.396,77	4.162.043,87	12.776.116,93	14,41	3.233.279,84	4.162.043,89	12.774.697,92	14,59	3.234.698,85	1.419,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.218.530,00	14.836.096,77	3.997.552,71	11.708.093,59	13,20	3.128.003,18	3.997.552,73	11.706.674,58	13,37	3.129.422,19	1.419,01
SERVIÇOS URBANOS	1.173.300,00	1.173.300,00	164.491,16	1.068.023,34	1,20	105.276,66	164.491,16	1.068.023,34	1,22	105.276,66	0,00
HABITAÇÃO	1.591.700,00	1.703.500,00	69.002,93	1.079.616,97	1,22	623.883,03	69.002,93	1.079.616,97	1,23	623.883,03	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.591.700,00	1.703.500,00	69.002,93	1.079.616,97	1,22	623.883,03	69.002,93	1.079.616,97	1,23	623.883,03	0,00
SANEAMENTO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AGRICULTURA	3.379.400,00	4.333.760,00	746.524,08	3.863.181,91	4,36	470.578,09	737.802,06	3.839.883,72	4,39	493.876,28	23.298,19
EXTENSÃO RURAL	3.279.300,00	4.233.660,00	741.274,08	3.792.112,88	4,28	441.547,12	732.552,06	3.768.814,69	4,30	464.845,31	23.298,19
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.100,00	100.100,00	5.250,00	71.069,03	0,08	29.030,97	5.250,00	71.069,03	0,08	29.030,97	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	500,00	4.470.207,91	1.620.877,90	2.194.533,88	2,48	2.275.674,03	1.952.435,25	2.076.925,25	2,37	2.393.282,66	117.608,63
EXTENSÃO RURAL	500,00	4.470.207,91	1.620.877,90	2.194.533,88	2,48	2.275.674,03	1.952.435,25	2.076.925,25	2,37	2.393.282,66	117.608,63
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TRANSPORTE	10.250.850,00	11.331.307,92	893.954,65	7.694.287,84	8,68	3.637.020,08	909.814,65	7.671.148,63	8,76	3.660.159,29	23.139,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.250.850,00	11.331.307,92	893.954,65	7.694.287,84	8,68	3.637.020,08	909.814,65	7.671.148,63	8,76	3.660.159,29	23.139,21
DESPORTO E LAZER	1.359.700,00	2.234.799,92	434.988,01	2.045.588,91	2,31	189.211,01	437.679,12	2.041.434,01	2,33	193.365,91	4.154,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.359.600,00	2.234.699,92	434.988,01	2.045.588,91	2,31	189.111,01	437.679,12	2.041.434,01	2,33	193.265,91	4.154,90
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.156.000,00	3.961.000,00	655.745,83	3.485.391,89	3,93	475.608,11	655.745,83	3.485.391,89	3,98	475.608,11	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.050.000,00	2.850.000,00	487.238,97	2.543.368,02	2,87	306.631,98	487.238,97	2.543.368,02	2,91	306.631,98	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.106.000,00	1.111.000,00	168.506,86	942.023,87	1,06	168.976,13	168.506,86	942.023,87	1,08	168.976,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	82.500.000,00	117.301.116,45	20.205.021,41	88.667.111,39	100,00	28.634.005,06	20.522.371,85	87.549.375,36	100,00	29.751.741,09	1.117.736,03
FABIO JOSE GRANISKA			***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***				***STEFANI BRECK***				
Contador - CRC/PR 041180/O-1			Prefeito Municipal				Controle Interno				
MARCIO MARQUES											
Secretário De Finanças											
Entidades:											
Câmara Municipal de Ivaí											
Município de Ivaí											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:85E06B28

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO DE IVAÍ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.708.769,00	7.241.967,95	6.339.125,71	7.151.696,63	6.818.127,12	7.129.872,12	7.980.209,08	6.078.610,89	6.954.898,11	6.078.733,99	6.327.797,96	9.043.371,89	84.853.180,45	98.807.539,89

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.148,81	412.963,02	422.736,93	819.053,16	485.703,49	422.544,76	401.370,29	507.612,71	406.762,12	377.362,46	350.067,05	488.634,39	5.342.959,19	6.716.250,00
IPTU	9.846,43	17.349,64	55.316,97	276.691,28	102.609,54	91.005,87	85.859,98	28.939,37	14.704,82	37.663,25	17.421,25	30.373,29	767.781,69	1.265.000,00
ISS	106.788,65	118.280,56	161.947,42	172.287,71	146.642,36	133.385,58	119.482,13	151.295,29	159.790,13	158.392,13	165.389,07	175.423,02	1.769.104,05	2.037.400,00
ITBI	43.760,00	139.611,08	19.345,00	49.700,13	59.752,79	30.600,00	27.472,00	177.500,00	63.930,40	28.629,28	21.787,00	56.802,20	718.889,88	901.400,00
IRRF	68.949,38	103.567,66	101.536,88	103.257,58	118.593,05	109.385,99	117.595,46	118.685,37	146.095,43	113.176,68	127.082,57	196.690,83	1.424.616,88	1.313.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.804,35	34.154,08	84.590,66	217.116,46	58.105,75	58.167,32	50.960,72	31.192,68	22.241,34	39.501,12	18.387,16	29.345,05	662.566,69	1.199.000,00
Contribuições	88.350,91	91.165,05	90.043,63	159.346,15	112.641,52	112.709,71	101.614,01	95.210,99	89.916,89	85.603,63	93.250,46	87.557,97	1.207.410,92	1.173.000,00
Receita patrimonial	103.777,09	123.594,93	118.573,83	122.815,26	124.462,17	119.190,06	142.918,20	122.950,94	128.089,32	140.123,21	122.929,66	205.937,52	1.575.362,19	1.562.576,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.777,09	123.594,93	118.573,83	122.815,26	124.462,17	119.190,06	142.918,20	122.950,94	128.089,32	140.123,21	122.929,66	205.937,52	1.575.362,19	1.562.576,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	277,66	12.962,57	9.827,91	11.112,34	547,15	5.835,39	19.953,86	20.036,51	15.391,99	7.739,96	9.221,83	22.426,71	135.333,88	254.000,00
Transferências correntes	7.267.182,91	6.596.782,38	5.696.589,44	6.037.760,06	6.092.943,13	6.467.885,49	7.313.977,72	5.332.773,48	6.314.735,87	5.467.502,73	5.750.082,81	8.238.455,42	76.576.671,44	89.031.713,62
Cota parte do FPM	2.506.668,23	3.363.659,30	2.215.124,37	2.250.944,38	2.871.398,71	2.949.320,98	3.099.920,79	2.388.663,61	3.031.304,15	2.032.989,22	2.763.523,01	4.450.301,81	33.923.818,56	37.630.000,00
Cota parte do ICMS	1.732.127,60	1.444.375,15	1.569.890,28	1.753.914,28	1.338.578,40	1.589.724,51	1.825.598,14	1.465.863,87	1.802.486,60	1.633.061,65	1.521.710,73	1.929.956,64	19.607.287,85	22.711.400,00
Cota parte do IPVA	1.262.681,59	496.017,06	401.401,48	356.232,60	290.332,63	119.239,98	87.084,28	70.364,98	64.097,20	56.293,14	27.763,36	55.910,68	3.287.418,98	5.000.000,00
Cota parte do ITR	848,43	1.663,60	13.181,13	610,97	1.136,21	345,10	402,96	3.783,82	13.351,88	99.018,06	7.447,52	12.905,98	154.695,66	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.709,44	22.311,21	24.297,56	22.812,59	22.162,89	25.230,68	21.647,36	23.911,99	25.358,15	24.318,64	24.035,61	29.114,39	284.910,51	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.228.049,50	969.411,58	890.138,12	990.655,70	869.952,45	925.537,02	887.442,06	833.260,47	799.986,90	928.537,48	864.124,38	979.721,52	11.166.817,18	13.847.779,29
Outras transferências correntes	517.098,12	299.344,48	582.556,50	662.589,54	699.381,84	858.487,22	1.391.882,13	546.924,74	578.150,99	693.284,54	541.478,20	780.544,40	8.151.722,70	9.531.534,33
Outras receitas correntes	1.031,62	4.500,00	1.353,97	1.609,66	1.829,66	1.706,71	375,00	26,26	1,92	402,00	2.246,15	359,88	15.442,83	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.104.501,18	1.065.700,23	844.872,74	877.008,18	904.837,07	936.884,87	749.176,03	790.639,33	766.908,49	769.272,44	869.009,77	1.029.559,72	10.708.370,05	12.362.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	94,17	95,01	93,83	105,32	115,36	112,68	132,76	122,32	129,25	136,34	113,77	132,52	1.383,33	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.104.407,01	1.065.605,22	844.778,91	876.902,86	904.721,71	936.772,19	749.043,27	790.517,01	766.779,24	769.136,10	868.896,00	1.029.427,20	10.706.986,72	12.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.604.267,82	6.176.267,72	5.494.252,97	6.274.688,45	5.913.290,05	6.192.987,25	7.231.033,05	5.287.971,56	6.187.989,62	5.309.461,55	5.458.788,19	8.013.812,17	74.144.810,40	86.445.339,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	450.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.060.000,00	860.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.504.267,82	6.176.267,72	5.494.252,97	6.274.688,45	5.913.290,05	5.782.987,25	6.781.033,05	5.287.971,56	6.187.989,62	5.209.461,55	5.458.788,19	8.013.812,17	73.084.810,40	85.585.339,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	37.062,62	36.432,00	36.432,00	37.196,80	86.377,92	488.525,34	386.990,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	6.467.835,82	6.139.835,72	5.457.820,97	6.238.256,45	5.876.858,05	5.746.555,25	6.744.601,05	5.250.908,94	6.151.557,62	5.173.029,55	5.421.591,39	7.927.434,25	72.596.285,06	85.198.349,89

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***	***MARCIO MARQUES***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário De Finanças

Entidades:

Câmara Municipal de Ivaí

Município de Ivaí

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8ACF3CB0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO DE IVAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.503.800,00	5.517.250,00	4.680.392,50	84,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.265.000,00	1.265.000,00	767.781,69	60,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.400,00	901.400,00	718.889,88	79,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.037.400,00	2.037.400,00	1.769.104,05	86,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.313.450,00	1.424.616,88	108,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.811.000,00	62.022.400,00	53.534.939,85	86,32
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	30.200.626,85	88,83
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	154.695,66	1.406,32
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.287.418,98	65,75
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.711.400,00	19.607.287,85	86,33
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	284.910,51	94,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.314.800,00	67.539.650,00	58.215.332,35	86,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.081.220,00	3.888.670,00	2.921.676,44	75,13	2.907.353,05	74,76	2.902.603,05	74,64	14.323,39
Despesas Correntes	2.910.160,00	3.200.610,00	2.625.034,07	82,02	2.620.317,39	81,87	2.615.567,39	81,72	4.716,68
Despesas de Capital	1.171.060,00	688.060,00	296.642,37	43,11	287.035,66	41,72	287.035,66	41,72	9.606,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.699.100,00	10.601.100,00	9.406.227,69	88,73	9.232.995,73	87,09	9.081.226,60	85,66	173.231,96
Despesas Correntes	10.699.100,00	10.601.100,00	9.406.227,69	88,73	9.232.995,73	87,09	9.081.226,60	85,66	173.231,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	210.200,00	211.200,00	140.108,83	66,34	140.108,83	66,34	140.108,83	66,34	0,00
Despesas Correntes	210.100,00	210.100,00	140.108,83	66,69	140.108,83	66,69	140.108,83	66,69	0,00
Despesas de Capital	100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	459.200,00	434.200,00	371.616,13	85,59	371.616,13	85,59	371.616,13	85,59	0,00
Despesas Correntes	459.100,00	434.100,00	371.616,13	85,61	371.616,13	85,61	371.616,13	85,61	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.449.720,00	15.135.170,00	12.839.629,09	84,83	12.652.073,74	83,59	12.495.554,61	82,56	187.555,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.839.629,09	12.652.073,74	12.495.554,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.839.629,09	12.652.073,74	12.495.554,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.732.299,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.107.329,24	3.919.773,89	3.763.254,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,06	21,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	8.732.299,8	12.839.629,	4.107.329,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.747,07	4.107.329,2	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	28.747,07	28.747,07	28.747,07	-28.747,07
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.021.100,00	6.267.602,77	7.611.337,66	121,44
Proveniente da União	2.464.000,00	5.537.100,00	5.360.819,63	96,82
Proveniente dos Estados	557.100,00	730.502,77	2.250.518,03	308,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	524.628,96	209,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.271.100,00	6.517.602,77	8.135.966,62	124,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.804.100,00	10.315.039,50	5.724.106,27	55,49	5.567.149,40	53,97	5.451.392,16	52,85	156.956,87
Despesas Correntes	2.425.000,00	4.497.867,75	3.430.298,39	76,26	3.312.873,50	73,65	3.261.484,32	72,51	117.424,89
Despesas de Capital	379.100,00	5.817.171,75	2.293.807,88	39,43	2.254.275,90	38,75	2.189.907,84	37,65	39.531,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	1.191.943,43	732.645,92	61,47	732.645,92	61,47	732.645,92	61,47	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	1.191.943,43	732.645,92	61,47	732.645,92	61,47	732.645,92	61,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	233.876,36	123.110,43	52,64	116.353,54	49,75	116.097,55	49,64	6.756,89
Despesas Correntes	17.000,00	127.000,00	83.392,73	65,66	81.542,84	64,21	81.286,85	64,01	1.849,89
Despesas de Capital	0,00	106.876,36	39.717,70	37,16	34.810,70	32,57	34.810,70	32,57	4.907,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.271.100,00	11.740.859,29	6.579.862,62	56,04	6.416.148,86	54,65	6.300.135,63	53,66	163.713,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.885.320,00	14.203.709,50	8.645.782,71	60,87	8.474.502,45	59,66	8.353.995,21	58,82	171.280,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.149.100,00	11.793.043,43	10.138.873,61	85,97	9.965.641,65	84,50	9.813.872,52	83,22	173.231,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.200,00	445.076,36	263.219,26	59,14	256.462,37	57,62	256.206,38	57,56	6.756,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	459.200,00	434.200,00	371.616,13	85,59	371.616,13	85,59	371.616,13	85,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.720.820,00	26.876.029,29	19.419.491,71	72,26	19.068.222,60	70,95	18.795.690,24	69,93	351.269,11
FABIO JOSE GRANISKA		***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***				***STEFANI BRECK***			
Contador - CRC/PR 041180/O-1		Prefeito Municipal				Controle Interno			
MARCIO MARQUES									
Secretário De Finanças									
Entidades:									
Câmara Municipal de Ivaí									
Município de Ivaí									

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:65534398

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO DE IVAÍ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Em Anteriores (f)**	**31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**79.862,17**	**73.672,54**	**0,00**	**6.189,63**	**0,00**	**849.673,96**	**669.707,99**	**669.707,99**	**101.337,39**	**78.628,58**	**84.818,21**
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	**0,00**	**79.862,17**	**73.672,54**	**0,00**	**6.189,63**	**0,00**	**849.673,96**	**669.707,99**	**669.707,99**	**101.337,39**	**78.628,58**	**84.818,21**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.547,04	4.357,85	0,00	6.189,19	0,00	45.162,62	33.411,62	33.411,62	11.751,00	0,00	6.189,19
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	325,63	325,63	0,00	0,00	0,00	16.208,70	9.927,70	9.927,70	6.281,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	14.452,68	14.452,68	0,00	0,00	0,00	430.852,40	403.831,70	403.831,70	26.977,15	43,55	43,55
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,68	0,00	0,00	6.019,68	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	25.418,17	25.417,73	0,00	0,44	0,00	274.972,81	201.845,10	201.845,10	42.505,68	30.622,03	30.622,47
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.325,52	16.008,98	16.008,98	316,54	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	29.118,65	29.118,65	0,00	0,00	0,00	60.132,23	4.682,89	4.682,89	7.486,34	47.963,00	47.963,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**79.862,17**	**73.672,54**	**0,00**	**6.189,63**	**0,00**	**849.673,96**	**669.707,99**	**669.707,99**	**101.337,39**	**78.628,58**	**84.818,21**

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FBF87D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	 % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.207.800,00	2.437.300,00	1.906.431,54	78,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	268.300,00	315.300,00	247.947,84	78,64

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	227.142,12	32,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.500,00	415.000,00	415.822,37	100,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	830.000,00	1.007.000,00	1.015.519,21	100,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.100.000,00	25.927.500,00	25.525.837,86	98,45
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.827.500,00	18.943.956,19	100,62
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	342.676,60	85,67
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	370.851,81	61,81
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.784.297,76	96,40
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	84.055,50	84,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.307.800,00	28.364.800,00	27.432.269,40	96,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.894.210,00	4.984.030,00	4.920.272,21	98,72	4.600.015,44	92,30	4.551.282,57	91,32	320.256,77
Despesas Correntes	2.804.210,00	4.872.630,00	4.813.943,76	98,80	4.498.559,77	92,32	4.449.826,90	91,32	315.383,99
Despesas de Capital	90.000,00	111.400,00	106.328,45	95,45	101.455,67	91,07	101.455,67	91,07	4.872,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.470.260,00	2.669.940,00	2.654.825,59	99,43	2.609.437,65	97,73	2.608.212,06	97,69	45.387,94
Despesas Correntes	1.400.260,00	2.669.940,00	2.654.825,59	99,43	2.609.437,65	97,73	2.608.212,06	97,69	45.387,94
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	401.000,00	194.000,00	190.663,78	98,28	176.485,79	90,97	176.453,39	90,96	14.177,99
Despesas Correntes	381.000,00	194.000,00	190.663,78	98,28	176.485,79	90,97	176.453,39	90,96	14.177,99
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.200,00	17.800,00	17.366,34	97,56	17.366,34	97,56	17.366,34	97,56	0,00
Despesas Correntes	36.200,00	17.800,00	17.366,34	97,56	17.366,34	97,56	17.366,34	97,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	3.500,00	1.380,00	39,43	1.380,00	39,43	1.380,00	39,43	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	3.500,00	1.380,00	39,43	1.380,00	39,43	1.380,00	39,43	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.857.670,00	7.869.270,00	7.784.507,92	98,92	7.404.685,22	94,10	7.354.694,36	93,46	379.822,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.784.507,92	7.404.685,22	7.354.694,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.784.507,92	7.404.685,22	7.354.694,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.114.840,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.669.667,51	3.289.844,81	3.239.853,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,38	26,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	4.114.840,4	7.784.507,9	3.669.667,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.912,59	3.669.667,5
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	76.912,59	76.912,59	76.912,59	-76.912,59
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.635.000,00	2.083.838,01	2.549.736,80	122,36
Proveniente da União	1.395.000,00	1.558.050,00	1.883.687,93	120,90
Proveniente dos Estados	240.000,00	525.788,01	666.048,87	126,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	92.782,44	209.956,70	226,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.640.500,00	2.176.620,45	2.759.693,50	126,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.335.400,00	1.922.213,00	1.744.027,06	90,73	1.668.224,85	86,79	1.666.909,90	86,72	75.802,21
Despesas Correntes	1.234.900,00	1.821.713,00	1.727.181,10	94,81	1.651.378,89	90,65	1.650.063,94	90,58	75.802,21
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	16.845,96	16,76	16.845,96	16,76	16.845,96	16,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.000,00	40.796,23	31.548,74	77,33	28.309,34	69,39	28.309,34	69,39	3.239,40
Despesas Correntes	125.000,00	33.296,23	31.548,74	94,75	28.309,34	85,02	28.309,34	85,02	3.239,40
Despesas de Capital	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	4.000,00	244,26	6,11	244,26	6,11	244,26	6,11	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	4.000,00	244,26	6,11	244,26	6,11	244,26	6,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	136.600,00	560.061,54	476.294,87	85,04	467.725,71	83,51	439.024,71	78,39	8.569,16
Despesas Correntes	85.600,00	85.600,00	77.718,20	90,79	77.718,20	90,79	77.718,20	90,79	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	474.461,54	398.576,67	84,01	390.007,51	82,20	361.306,51	76,15	8.569,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.639.500,00	2.531.570,77	2.252.114,93	88,96	2.164.504,16	85,50	2.134.488,21	84,31	87.610,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.229.610,00	6.906.243,00	6.664.299,27	96,50	6.268.240,29	90,76	6.218.192,47	90,04	396.058,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.470.260,00	2.669.940,00	2.654.825,59	99,43	2.609.437,65	97,73	2.608.212,06	97,69	45.387,94

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	546.000,00	234.796,23	222.212,52	94,64	204.795,13	87,22	204.762,73	87,21	17.417,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	4.000,00	244,26	6,11	244,26	6,11	244,26	6,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.800,00	577.861,54	493.661,21	85,43	485.092,05	83,95	456.391,05	78,98	8.569,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	8.000,00	1.380,00	17,25	1.380,00	17,25	1.380,00	17,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.497.170,00	10.400.840,77	10.036.622,85	96,50	9.569.189,38	92,00	9.489.182,57	91,23	467.433,47

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1513F282

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	34.566.512,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO ROBERTO PEDRO		***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***				***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***					
Prefeito Municipal		Controle Interno				Contador					
Entidades:											
Município de Jundiaí do Sul											

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:979ECC5B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO

DE JUNDIAÍ DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO

A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.485.000,00	48.844.602,73	7.105.972,08	38.674.557,21	10.170.045,52	12.874.235,62	34.938.199,87	13.906.402,86	31.403.135,42	3.736.357,34
DESPESAS CORRENTES	28.849.080,00	37.657.054,92	6.404.329,56	30.147.405,62	7.509.649,30	7.932.921,69	27.748.781,73	9.908.273,19	27.392.012,35	2.398.623,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.600,00	15.726.555,00	3.074.825,75	12.967.981,62	2.758.573,38	3.083.380,11	12.967.979,22	2.758.575,78	12.820.231,01	2,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.376.480,00	21.930.499,92	3.329.503,81	17.179.424,00	4.751.075,92	4.849.541,58	14.780.802,51	7.149.697,41	14.571.781,34	2.398.621,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.310.920,00	11.187.547,81	701.642,52	8.527.151,59	2.660.396,22	4.941.313,93	7.189.418,14	3.998.129,67	4.011.123,07	1.337.733,45
INVESTIMENTOS	3.165.920,00	11.161.547,81	701.642,52	8.527.151,59	2.634.396,22	4.941.313,93	7.189.418,14	3.972.129,67	4.011.123,07	1.337.733,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.485.000,00	48.844.602,73	7.105.972,08	38.674.557,21	10.170.045,52	12.874.235,62	34.938.199,87	13.906.402,86	31.403.135,42	3.736.357,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.485.000,00	48.844.602,73	7.105.972,08	38.674.557,21	10.170.045,52	12.874.235,62	34.938.199,87	13.906.402,86	31.403.135,42	3.736.357,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	50.000,00	0,00	606.297,84	0,00	0,00	0,00	3.557.878,62	(3.557.878,62)	7.092.943,07	(3.557.878,62)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.535.000,00	48.844.602,73	7.712.269,92	38.674.557,21	10.170.045,52	12.874.235,62	38.496.078,49	10.348.524,24	38.496.078,49	178.478,72

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1A49D22F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE JUNDIAÍ DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	949.255,30	942.392,57	1.007.551,81	1.019.768,96	1.102.288,94	1.127.330,55	1.136.830,67	1.154.466,93	1.106.012,46	1.121.717,04	1.138.213,29	2.254.709,35	14.060.537,87	30.802,40
Pessoal Ativo	947.737,30	940.874,57	1.006.033,81	1.018.250,96	1.100.770,94	1.125.812,55	1.135.312,67	1.152.948,93	1.104.494,46	1.120.199,04	1.108.695,29	2.169.191,35	13.930.321,87	2,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	828.179,47	821.556,77	879.202,13	891.990,53	969.963,71	992.706,01	992.116,81	1.012.998,09	965.592,71	979.955,18	966.990,43	1.906.695,24	12.207.947,08	0,00
Obrigações Patronais	119.557,83	119.317,80	126.831,68	126.260,43	130.807,23	133.106,54	143.195,86	139.950,84	138.901,75	140.243,86	141.704,86	262.496,11	1.722.374,79	2,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	84.000,00	112.000,00	30.800,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.939,59	33.666,53	11.139,41	26.319,41	96.167,45	35.992,32	27.547,18	52.092,89	29.985,94	29.196,20	28.760,99	3.313,78	410.121,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	66.747,14	0,00	0,00	24.507,90	0,00	0,00	0,00	0,00	91.255,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,12	0,00	3.445,03	3.102,75	0,00	0,00	8.140,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	28.233,57	29.813,52	7.286,40	22.466,40	25.567,30	32.678,54	22.640,28	24.271,21	23.227,13	22.779,67	25.447,21	0,00	264.411,23	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	7.706,02	3.853,01	3.853,01	3.853,01	3.853,01	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	46.314,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	913.315,71	908.726,04	996.412,40	993.449,55	1.006.121,49	1.091.338,23	1.109.283,49	1.102.374,04	1.076.026,52	1.092.520,84	1.109.452,30	2.251.395,57	13.650.416,18	30.802,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											34.566.512,26			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											500.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											303.600,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											33.762.912,26			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											13.681.218,58		40,52%	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											18.231.972,62		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											17.320.373,99		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											16.408.775,36		48,6%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Jundiaí do Sul														
Município de Jundiaí do Sul														

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:665EB0F9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	877.406,20	868.938,80	934.303,42	930.611,13	1.025.817,95	1.045.079,88	1.051.032,09	1.077.538,00	1.029.083,53	1.044.788,11	1.055.712,59	2.139.667,52	13.079.979,22	30.802,40
Pessoal Ativo	875.888,20	867.420,80	932.785,42	929.093,13	1.024.299,95	1.043.561,88	1.049.514,09	1.076.020,00	1.027.565,53	1.043.270,11	1.026.194,59	2.054.149,52	12.949.763,22	2,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	763.176,13	756.553,43	814.324,79	811.520,12	902.290,27	919.917,77	916.188,87	944.919,38	897.514,00	911.876,47	894.202,19	1.804.888,29	11.337.371,71	0,00
Obrigações Patronais	112.712,07	110.867,37	118.460,63	117.573,01	122.009,68	123.644,11	133.325,22	131.100,62	130.051,53	131.393,64	131.992,40	249.261,23	1.612.391,51	2,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	84.000,00	112.000,00	30.800,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.939,59	33.666,53	11.139,41	26.319,41	96.167,45	35.992,32	27.547,18	52.092,89	29.985,94	29.196,20	28.760,99	3.313,78	410.121,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	66.747,14	0,00	0,00	24.507,90	0,00	0,00	0,00	0,00	91.255,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,12	0,00	3.445,03	3.102,75	0,00	0,00	8.140,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	28.233,57	29.813,52	7.286,40	22.466,40	25.567,30	32.678,54	22.640,28	24.271,21	23.227,13	22.779,67	25.447,21	0,00	264.411,23	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	7.706,02	3.853,01	3.853,01	3.853,01	3.853,01	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	3.313,78	46.314,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	841.466,61	835.272,27	923.164,01	904.291,72	929.650,50	1.009.087,56	1.023.484,91	1.025.445,11	999.097,59	1.015.591,91	1.026.951,60	2.136.353,74	12.669.857,53	30.802,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.566.512,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	303.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.762.912,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.700.659,93	37,62%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.231.972,62	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.320.373,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.408.775,36	48,6%
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2C870FDC

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.485.000,00	48.844.602,73	7.105.972,08	38.674.557,21	100,00	10.170.045,52	12.874.235,62	34.938.199,87	100,00	13.906.402,86	3.736.357,34
LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	318.000,00	171.500,00	34.411,81	158.115,00	0,41	13.385,00	34.411,81	158.115,00	0,45	13.385,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	268.000,00	163.000,00	34.411,81	149.974,10	0,39	13.025,90	34.411,81	149.974,10	0,43	13.025,90	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	8.500,00	0,00	8.140,90	0,02	359,10	0,00	8.140,90	0,02	359,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.753.085,00	5.292.434,07	1.077.298,99	4.692.910,40	12,13	599.523,67	1.176.852,84	4.523.595,51	12,95	768.838,56	169.314,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	261.000,00	310.800,00	45.792,19	296.626,92	0,77	14.173,08	63.792,19	296.626,92	0,85	14.173,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.035,00	3.323.755,00	746.805,55	2.980.557,89	7,71	343.197,11	774.199,16	2.813.393,61	8,05	510.361,39	167.164,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.200,00	476.649,07	47.838,79	379.651,97	0,98	96.997,10	77.431,51	379.172,76	1,09	97.476,31	479,21
CONTROLE INTERNO	143.000,00	147.750,00	29.046,00	142.036,38	0,37	5.713,62	29.052,80	141.936,18	0,41	5.813,82	100,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	854.850,00	851.250,00	188.604,41	738.327,52	1,91	112.922,48	198.997,21	737.175,42	2,11	114.074,58	1.152,10
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	272.000,00	182.230,00	19.212,05	155.709,72	0,40	26.520,28	33.379,97	155.290,62	0,44	26.939,38	419,10
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	80.300,00	9.243,08	76.961,24	0,20	3.338,76	11.836,36	67.718,16	0,19	12.581,84	9.243,08
DEFESA CIVIL	124.000,00	80.300,00	9.243,08	76.961,24	0,20	3.338,76	11.836,36	67.718,16	0,19	12.581,84	9.243,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.994.200,00	3.847.189,94	575.211,37	2.177.442,23	5,63	1.669.747,71	552.202,26	1.717.789,29	4,92	2.129.400,65	459.652,94
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.000,00	23.000,00	0,00	975,00	0,00	22.025,00	0,00	975,00	0,00	22.025,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.200,00	754.870,92	83.276,39	379.565,00	0,98	375.305,92	85.229,92	366.871,82	1,05	387.999,10	12.693,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.790,00	2.875.109,02	297.724,98	1.602.692,23	4,14	1.272.416,79	466.972,34	1.349.942,47	3,86	1.525.166,55	252.749,76
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	194.210,00	194.210,00	194.210,00	194.210,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00	194.210,00
SAÚDE	6.657.170,00	10.455.840,77	2.190.272,17	10.053.765,00	26,00	402.075,77	2.246.246,69	9.586.331,53	27,44	869.509,24	467.433,47
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	8.000,00	0,00	1.380,00	0,00	6.620,00	0,00	1.380,00	0,00	6.620,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.289.610,00	6.961.243,00	1.929.219,90	6.681.441,42	17,28	279.801,58	1.938.916,95	6.285.382,44	17,99	675.860,56	396.058,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.260,00	2.669.940,00	238.149,48	2.654.825,59	6,86	15.114,41	196.632,61	2.609.437,65	7,47	60.502,35	45.387,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	646.000,00	234.796,23	26.186,45	222.212,52	0,57	12.583,71	55.080,64	204.795,13	0,59	30.001,10	17.417,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	4.000,00	0,00	244,26	0,00	3.755,74	0,00	244,26	0,00	3.755,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.800,00	577.861,54	(3.283,66)	493.661,21	1,28	84.200,33	55.616,49	485.092,05	1,39	92.769,49	8.569,16
EDUCAÇÃO	7.788.950,00	9.244.250,00	1.808.002,64	7.571.425,80	19,58	1.672.824,20	2.243.213,95	6.837.235,67	19,57	2.407.014,33	734.190,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.500,00	305.500,00	81.832,70	246.180,13	0,64	59.319,87	81.832,70	246.180,13	0,70	59.319,87	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.605.150,00	6.520.260,00	1.339.271,62	5.435.887,74	14,06	1.084.372,26	1.922.189,04	4.983.824,44	14,26	1.536.435,56	452.063,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.000,00	1.580.400,00	157.795,28	1.127.743,86	2,92	452.656,14	158.922,88	1.126.610,61	3,22	453.789,39	1.133,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	225.000,00	315.000,00	0,00	311.508,16	0,81	3.491,84	44.501,16	311.508,16	0,89	3.491,84	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	421.000,00	516.790,00	229.103,04	450.105,91	1,16	66.684,09	35.768,17	169.112,33	0,48	347.677,67	280.993,58
CULTURA	355.500,00	1.702.660,67	1.416.437,42	1.498.220,36	3,87	204.440,31	1.367.705,18	1.449.420,36	4,15	253.240,31	48.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	355.500,00	1.702.660,67	1.416.437,42	1.498.220,36	3,87	204.440,31	1.367.705,18	1.449.420,36	4,15	253.240,31	48.800,00
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,12	0,00	0,00	45.000,00	0,13	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	300.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,12	0,00	0,00	45.000,00	0,13	0,00	0,00
URBANISMO	3.993.595,00	7.316.390,00	(596.367,52)	5.741.753,62	14,85	1.574.636,38	1.477.725,43	4.633.398,73	13,26	2.682.991,27	1.108.354,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.898.595,00	6.421.110,00	(662.671,98)	5.107.331,60	13,21	1.313.778,40	1.340.220,97	3.998.976,71	11,45	2.422.133,29	1.108.354,89
SERVIÇOS URBANOS	1.095.000,00	895.280,00	66.304,46	634.422,02	1,64	260.857,98	137.504,46	634.422,02	1,82	260.857,98	0,00
HABITAÇÃO	250.500,00	449.500,00	8.607,86	328.537,86	0,85	120.962,14	312.537,86	328.537,86	0,94	120.962,14	0,00
HABITAÇÃO URBANA	250.500,00	449.500,00	8.607,86	328.537,86	0,85	120.962,14	312.537,86	328.537,86	0,94	120.962,14	0,00
SANEAMENTO	400.000,00	759.500,00	293.404,00	422.944,28	1,09	336.555,72	138.322,24	247.324,46	0,71	512.175,54	175.619,82
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	759.500,00	293.404,00	422.944,28	1,09	336.555,72	138.322,24	247.324,46	0,71	512.175,54	175.619,82
GESTÃO AMBIENTAL	235.500,00	130.085,67	18.212,98	19.100,39	0,05	110.985,28	212,99	1.100,40	0,00	128.985,27	17.999,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.500,00	130.085,67	18.212,98	19.100,39	0,05	110.985,28	212,99	1.100,40	0,00	128.985,27	17.999,99
AGRICULTURA	558.000,00	4.845.051,61	26.945,65	3.753.541,35	9,71	1.091.510,26	2.800.773,31	3.336.531,32	9,55	1.508.520,29	417.010,03
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	3.730.851,61	3.679,78	2.837.848,10	7,34	893.003,51	2.770.148,75	2.788.752,97	7,98	942.098,64	49.095,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	363.000,00	1.082.200,00	23.265,87	915.693,25	2,37	166.506,75	30.624,56	547.778,35	1,57	534.421,65	367.914,90

REFORMA AGRÁRIA	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
TRANSPORTE	2.243.000,00	2.047.000,00	191.088,05	1.927.994,10	4,99	119.005,90	450.155,72	1.811.764,54	5,19	235.235,46	116.229,56
EXTENSÃO RURAL	330.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.913.000,00	1.961.000,00	191.088,05	1.927.994,10	4,99	33.005,90	450.155,72	1.811.764,54	5,19	149.235,46	116.229,56
DESPORTO E LAZER	415.500,00	711.400,00	53.203,58	206.845,58	0,53	504.554,42	62.038,98	194.337,04	0,56	517.062,96	12.508,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	225.000,00	187.000,00	26.151,06	101.685,29	0,26	85.314,71	34.781,06	101.685,29	0,29	85.314,71	0,00
LAZER	190.500,00	524.400,00	27.052,52	105.160,29	0,27	419.239,71	27.257,92	92.651,75	0,27	431.748,25	12.508,54
ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	32.485.000,00	48.844.602,73	7.105.972,08	38.674.557,21	100,00	10.170.045,52	12.874.235,62	34.938.199,87	100,00	13.906.402,86	3.736.357,34

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A59291C5

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.072.176,65	3.370.450,58	2.721.006,69	2.854.880,92	3.196.110,38	3.194.095,73	3.891.057,84	2.792.758,99	3.427.150,24	3.227.686,77	3.079.715,38	4.844.604,17	39.671.694,34	41.181.545,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.430,80	111.836,30	140.810,15	154.234,99	173.477,11	202.559,40	167.915,02	126.606,54	160.648,39	145.026,70	118.902,34	439.570,48	2.032.018,22	2.619.300,00
IPTU	5.958,52	2.292,21	2.825,44	1.806,79	55.075,60	64.244,74	19.858,24	19.646,79	33.755,24	28.373,33	10.762,26	3.348,68	247.947,84	315.300,00
ISS	14.919,60	31.740,87	34.663,91	60.535,34	21.318,13	36.362,91	27.289,57	16.880,31	33.795,31	23.267,88	24.106,33	90.942,21	415.822,37	415.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.545,28	16.200,00	4.300,00	11.683,50	13.685,00	6.196,26	2.850,00	5.222,08	3.000,00	162.460,00	227.142,12	700.000,00
IRRF	62.989,79	63.756,20	93.806,32	71.401,22	69.450,84	68.829,20	97.886,47	73.297,59	82.394,20	80.907,45	73.758,17	177.041,76	1.015.519,21	1.007.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.562,89	14.047,02	7.969,20	4.291,64	23.332,54	21.439,05	9.195,74	10.585,59	7.853,64	7.255,96	7.275,58	5.777,83	125.586,68	182.000,00
Contribuições	22.865,28	24.816,09	25.935,81	27.842,93	28.900,07	26.147,72	22.806,60	14.466,90	19.194,59	22.053,00	21.288,11	21.574,10	277.891,20	304.500,00
Receita patrimonial	110.430,81	119.966,40	120.158,29	128.480,28	147.573,55	145.371,22	175.290,98	160.691,83	165.413,78	170.071,40	141.106,87	152.553,16	1.737.108,57	937.895,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.430,81	119.966,40	120.158,29	128.480,28	147.573,55	145.371,22	175.290,98	160.691,83	165.413,78	170.071,40	141.106,87	152.553,16	1.737.108,57	937.895,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	1.412,23	352,18	704,36	0,00	1.408,72	704,36	1.056,54	1.056,54	7.920,81	73.852,18	705,67	89.173,59	14.000,00
Transferências correntes	2.847.452,64	3.082.568,97	2.426.213,93	2.536.499,24	2.745.583,42	2.817.843,70	3.523.631,25	2.489.230,03	3.080.129,79	2.881.907,71	2.723.858,73	4.229.155,00	35.384.074,41	37.165.050,00
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.673.000,00
Cota parte do ICMS	510.694,56	426.125,48	463.155,48	517.447,00	394.912,90	469.007,06	538.595,45	432.465,18	531.777,00	481.792,56	448.941,35	569.383,74	5.784.297,76	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	124.361,66	47.567,44	44.623,62	34.915,79	35.759,49	21.695,15	20.577,02	14.067,14	8.182,52	6.387,96	5.693,30	7.020,72	370.851,81	600.000,00
Cota parte do ITR	17.537,27	344,66	42,07	312,15	41,86	0,00	391,22	1.447,76	13.455,58	249.163,05	29.317,86	30.623,12	342.676,60	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.814,77	6.582,35	7.168,38	6.730,26	6.538,59	7.443,66	6.386,49	7.054,62	7.481,26	7.174,59	7.091,08	8.589,45	84.055,50	100.000,00
Transferências do FUNDEB	362.401,78	301.909,50	276.867,58	306.189,00	269.900,23	287.175,55	275.230,97	258.166,92	248.501,58	288.776,99	268.580,55	307.031,76	3.450.732,41	4.618.200,00

Outras transferências correntes	254.283,93	190.115,75	244.874,92	258.954,37	237.287,04	182.500,65	737.961,68	277.692,39	369.284,61	573.378,69	230.758,51	514.963,79	4.072.056,33	3.773.850,00
Outras receitas correntes	997,12	29.850,59	7.536,33	7.119,12	100.576,23	764,97	709,63	707,15	707,15	707,15	707,15	1.045,76	151.428,35	140.800,00
DEDUÇÕES (II)	446.153,34	518.108,70	380.894,22	394.271,14	447.679,18	469.676,16	340.322,49	390.674,07	354.130,26	403.922,89	444.903,88	514.445,75	5.105.182,08	5.020.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	446.153,34	518.108,70	380.894,22	394.271,14	447.679,18	469.676,16	340.322,49	390.674,07	354.130,26	403.922,89	444.903,88	514.445,75	5.105.182,08	5.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.626.023,31	2.852.341,88	2.340.112,47	2.460.609,78	2.748.431,20	2.724.419,57	3.550.735,35	2.402.084,92	3.073.019,98	2.823.763,88	2.634.811,50	4.330.158,42	34.566.512,26	36.161.545,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.626.023,31	2.852.341,88	2.340.112,47	2.460.609,78	2.748.431,20	2.724.419,57	3.550.735,35	2.402.084,92	3.073.019,98	2.823.763,88	2.634.811,50	4.330.158,42	34.566.512,26	36.161.545,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	24.288,00	24.288,00	18.216,00	24.288,00	24.288,00	18.216,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00	303.600,00	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.601.735,31	2.828.053,88	2.321.896,47	2.436.321,78	2.724.143,20	2.706.203,57	3.526.447,35	2.377.796,92	2.948.731,98	2.499.475,88	2.610.523,50	4.181.582,42	33.762.912,26	35.851.545,01

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:59F926F2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.164.094,14	1.500,04	500.038,82	383.263,85	0,00	0,00	3.279.291,43	2.101.293,98	0,00	1.177.997,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.164.094,14	1.500,04	500.038,82	383.263,85	0,00	0,00	3.279.291,43	2.101.293,98	0,00	1.177.997,45
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	28.127,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.553,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.553,30	0,00	0,00	23.553,30
Transferências Voluntárias Públicas Federais	862,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,94	0,00	0,00	862,94
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	12.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,30	0,00	0,00	12.061,30
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	46.490,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.490,39	0,00	0,00	46.490,39
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.419,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,84	0,00	0,00	2.419,84

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	42.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.227,26	0,00	0,00	42.227,26
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
BB - Convênionº 57/2018 Caminhão - FR 775	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.456,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,76	0,00	0,00	1.456,76
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	22.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.872,21	0,00	0,00	22.872,21
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	4.171,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,76	0,00	0,00	4.171,76
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,90	0,00	0,00	1.787,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	346.251,94	0,00	0,00	974.940,80	0,00	0,00	(628.688,86)	0,00	0,00	(628.688,86)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR FR 1040	16.232,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.232,63	0,00	0,00	16.232,63
CEF - Conv.Pavimentação Estradas Vicinais - c/c 66471367 - FR 785	594.866,55	0,00	0,00	432.345,94	0,00	0,00	162.520,61	0,00	0,00	162.520,61
B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	511.541,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.541,25	0,00	0,00	511.541,25
B.B C/C 26.602-7 -CONVENIO 565/2023 SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	1.377,83	0,00	0,00	660.267,35	0,00	0,00	(658.889,52)	0,00	0,00	(658.889,52)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR	1.715.134,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.134,54	17.099,99	0,00	1.698.034,55
B.B C/C 624.017-1051 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ACS E ACE - FR 1051	39.188,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.188,77	0,00	0,00	39.188,77
B.B C/C 26.722-8 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FR 796	17.601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.601,50	0,00	0,00	17.601,50
ESTRADA RURAL 2024 - EMENDA DE BANCADA FR 797	451.855,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.855,75	361.446,40	0,00	90.409,35
CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	224.353,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.353,26	0,00	0,00	224.353,26
IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE FR 800	111.064,85	0,00	7.625,00	0,00	0,00	0,00	103.439,85	47.999,70	0,00	55.440,15
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	16.180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,31	0,00	0,00	16.180,31
B.B. C/C 27.998-6 - CONV 534/2025 - Programa Estradas da	722.231,19	0,00	2.748.300,00	0,00	0,00	0,00	(2.026.068,81)	0,00	0,00	(2.026.068,81)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.078,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,69	0,00	0,00	1.078,69
PROMOÇÃO DA FESTA EXPOSUL JDS	11.675,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.675,85	0,00	0,00	11.675,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.879,79	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	46.879,72	190,00	0,00	46.689,72
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD	14.929,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.929,04	0,00	0,00	14.929,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
C.E.F. C/C 6.624.021-7 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM FR 1064	20.937,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.937,59	0,00	0,00	20.937,59
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.493,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,78	0,00	0,00	2.493,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais	57.607,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.607,11	0,00	0,00	57.607,11
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.274,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,35	0,00	0,00	3.274,35
Transferências Voluntárias Públicas Federais	246,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,22	0,00	0,00	246,22
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	446.809,37	4.200,35	5.122,55	0,00	0,00	0,00	437.486,47	188.460,06	0,00	249.026,41
Transferências Voluntárias Públicas Federais	32.065,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.065,09	30.795,09	0,00	1.270,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13.302,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,53	0,00	0,00	13.302,53
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.298,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,10	0,00	0,00	1.298,10
TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	87,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,55	0,00	0,00	87,55
B.B C/C 27.130-6 CONSTRUÇÃO DO CRAS FR 954	138.286,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.286,79	0,00	0,00	138.286,79
Outras Transferências Voluntárias Públicas	632.089,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.089,56	0,00	0,00	632.089,56
B.B C/C 27.705-3Programa Cuida Mais Paraná - FR 956	50.270,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.270,87	0,00	0,00	50.270,87
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VILMA V.P. MARQUES	5.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.631,38	0,00	0,00	5.631,38
B.B. C/C 28835-7 PROGRAMA CUIDA + INVESTIMENTOS FR 958	30.270,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.270,95	0,00	0,00	30.270,95
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00	(0,10)
Recursos Ordinários (Livres)	225.541,24	0,00	0,00	0,00	225.541,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
Fundeb 60%	58.184,67	0,00	9.650,00	0,00	0,00	0,00	48.534,67	0,00	0,00	48.534,67

Fundeb 40%	44.095,48	0,00	1.750,53	0,00	0,00	0,00	42.344,95	0,00	0,00	42.344,95
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.000,12	9.862,04	17.600,45	20.458,80	0,00	0,00	29.078,83	16.671,06	0,00	12.407,77
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	432.824,63	5.380,04	26.962,08	14.216,68	0,00	0,00	386.265,83	372.833,25	0,00	13.432,58
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Salário-Educação	251.157,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.157,94	81.434,60	0,00	169.723,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.503,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.503,68	39.503,68	0,00	0,00
Atenção Básica	392.102,97	0,00	1.314,95	0,00	0,00	0,00	390.788,02	39.537,93	0,00	351.250,09
Vigilância em Saúde	126.999,47	0,00	28.701,00	0,00	0,00	0,00	98.298,47	8.569,16	0,00	89.729,31
B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011	428.257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.257,18	118.720,00	0,00	309.537,18
Receitas de Alienações de Ativos	82.788,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.788,43	0,00	0,00	82.788,43
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.514,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,60	12.288,18	0,00	(6.773,58)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.482.176,99	0,00	187.999,00	623.493,60	0,00	0,00	670.684,39	50.860,33	0,00	619.824,06
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.451,38
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.671,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,68	0,00	0,00	4.671,68
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	468.285,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.285,88	0,00	0,00	468.285,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais	244.216,17	11.687,56	0,00	0,00	0,00	0,00	232.528,61	230.030,38	0,00	2.498,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,36	0,00	0,00	3.071,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,29	0,00	0,00	52,29
Taxas - Exercício Poder de Polícia	128.324,19	748,63	0,00	0,00	0,00	0,00	127.575,56	18.623,55	0,00	108.952,01
Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.515,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,45	0,00	0,00	31.515,45
Taxas - Prestação de Serviços	225.356,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.356,03	0,00	0,00	225.356,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.732.737,25	31.878,72	3.035.025,63	2.725.723,17	225.541,24	0,00	5.714.568,49	1.635.063,36	0,00	4.079.505,13
TOTAL (III) = (I + II)	15.896.831,39	33.378,76	3.535.064,45	3.108.987,02	225.541,24	0,00	8.993.859,92	3.736.357,34	0,00	5.257.502,58
PAULO ROBERTO PEDRO				***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***			
Prefeito Municipal				Controle Interno			Contador			
Entidades:										
Câmara Municipal de Jundiaí do Sul										
Município de Jundiaí do Sul										

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CDA15B8F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.164.094,14	1.500,04	500.038,82	383.263,85	0,00	0,00	3.279.291,43	2.101.293,98	0,00	1.177.997,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.164.094,14	1.500,04	500.038,82	383.263,85	0,00	0,00	3.279.291,43	2.101.293,98	0,00	1.177.997,45
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	28.127,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.553,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.553,30	0,00	0,00	23.553,30
Transferências Voluntárias Públicas Federais	862,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,94	0,00	0,00	862,94
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	12.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,30	0,00	0,00	12.061,30
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	46.490,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.490,39	0,00	0,00	46.490,39
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.419,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,84	0,00	0,00	2.419,84
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	42.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.227,26	0,00	0,00	42.227,26
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
BB - Convênionº 57/2018 Caminhão - FR 775	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.456,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,76	0,00	0,00	1.456,76
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	22.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.872,21	0,00	0,00	22.872,21
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	4.171,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,76	0,00	0,00	4.171,76
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,90	0,00	0,00	1.787,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	346.251,94	0,00	0,00	974.940,80	0,00	0,00	(628.688,86)	0,00	0,00	(628.688,86)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR FR 1040	16.232,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.232,63	0,00	0,00	16.232,63
CEF - Conv.Pavimentação Estradas Vicinais - c/c 66471367 - FR 785	594.866,55	0,00	0,00	432.345,94	0,00	0,00	162.520,61	0,00	0,00	162.520,61
B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	511.541,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.541,25	0,00	0,00	511.541,25
B.B C/C 26.602-7 -CONVENIO 565/2023 SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	1.377,83	0,00	0,00	660.267,35	0,00	0,00	(658.889,52)	0,00	0,00	(658.889,52)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR	1.715.134,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.134,54	17.099,99	0,00	1.698.034,55
B.B C/C 624.017-1051 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ACS E ACE - FR 1051	39.188,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.188,77	0,00	0,00	39.188,77
B.B C/C 26.722-8 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FR 796	17.601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.601,50	0,00	0,00	17.601,50
ESTRADA RURAL 2024 - EMENDA DE BANCADA FR 797	451.855,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.855,75	361.446,40	0,00	90.409,35
CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	224.353,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.353,26	0,00	0,00	224.353,26
IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE FR 800	111.064,85	0,00	7.625,00	0,00	0,00	0,00	103.439,85	47.999,70	0,00	55.440,15
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	16.180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,31	0,00	0,00	16.180,31
B.B. C/C 27.998-6 - CONV 534/2025 - Programa Estradas da	722.231,19	0,00	2.748.300,00	0,00	0,00	0,00	(2.026.068,81)	0,00	0,00	(2.026.068,81)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.078,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,69	0,00	0,00	1.078,69
PROMOÇÃO DA FESTA EXPOSUL JDS	11.675,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.675,85	0,00	0,00	11.675,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.879,79	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	46.879,72	190,00	0,00	46.689,72
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD	14.929,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.929,04	0,00	0,00	14.929,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
C.E.F. C/C 6.624.021-7 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM FR 1064	20.937,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.937,59	0,00	0,00	20.937,59
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.493,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,78	0,00	0,00	2.493,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais	57.607,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.607,11	0,00	0,00	57.607,11
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.274,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,35	0,00	0,00	3.274,35
Transferências Voluntárias Públicas Federais	246,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,22	0,00	0,00	246,22
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	446.809,37	4.200,35	5.122,55	0,00	0,00	0,00	437.486,47	188.460,06	0,00	249.026,41
Transferências Voluntárias Públicas Federais	32.065,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.065,09	30.795,09	0,00	1.270,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13.302,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,53	0,00	0,00	13.302,53
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.298,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,10	0,00	0,00	1.298,10
TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	87,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,55	0,00	0,00	87,55
B.B C/C 27.130-6 CONSTRUÇÃO DO CRAS FR 954	138.286,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.286,79	0,00	0,00	138.286,79
Outras Transferências Voluntárias Públicas	632.089,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.089,56	0,00	0,00	632.089,56
B.B C/C 27.705-3Programa Cuida Mais Paraná - FR 956	50.270,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.270,87	0,00	0,00	50.270,87
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VILMA V.P. MARQUES	5.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.631,38	0,00	0,00	5.631,38
B.B. C/C 28835-7 PROGRAMA CUIDA + INVESTIMENTOS FR 958	30.270,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.270,95	0,00	0,00	30.270,95
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00	(0,10)
Recursos Ordinários (Livres)	225.541,24	0,00	0,00	0,00	225.541,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
Fundeb 60%	58.184,67	0,00	9.650,00	0,00	0,00	0,00	48.534,67	0,00	0,00	48.534,67
Fundeb 40%	44.095,48	0,00	1.750,53	0,00	0,00	0,00	42.344,95	0,00	0,00	42.344,95
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.000,12	9.862,04	17.600,45	20.458,80	0,00	0,00	29.078,83	16.671,06	0,00	12.407,77
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	432.824,63	5.380,04	26.962,08	14.216,68	0,00	0,00	386.265,83	372.833,25	0,00	13.432,58
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Salário-Educação	251.157,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.157,94	81.434,60	0,00	169.723,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.503,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.503,68	39.503,68	0,00	0,00
Atenção Básica	392.102,97	0,00	1.314,95	0,00	0,00	0,00	390.788,02	39.537,93	0,00	351.250,09
Vigilância em Saúde	126.999,47	0,00	28.701,00	0,00	0,00	0,00	98.298,47	8.569,16	0,00	89.729,31
B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011	428.257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.257,18	118.720,00	0,00	309.537,18
Receitas de Alienações de Ativos	82.788,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.788,43	0,00	0,00	82.788,43
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.514,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,60	12.288,18	0,00	(6.773,58)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.482.176,99	0,00	187.999,00	623.493,60	0,00	0,00	670.684,39	50.860,33	0,00	619.824,06
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.451,38

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)		(f)	NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.671,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,68	0,00	0,00	4.671,68
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	468.285,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.285,88	0,00	0,00	468.285,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais	244.216,17	11.687,56	0,00	0,00	0,00	0,00	232.528,61	230.030,38	0,00	2.498,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,36	0,00	0,00	3.071,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,29	0,00	0,00	52,29
Taxas - Exercício Poder de Polícia	128.324,19	748,63	0,00	0,00	0,00	0,00	127.575,56	18.623,55	0,00	108.952,01
Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.515,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,45	0,00	0,00	31.515,45
Taxas - Prestação de Serviços	225.356,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.356,03	0,00	0,00	225.356,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.732.737,25	31.878,72	3.035.025,63	2.725.723,17	225.541,24	0,00	5.714.568,49	1.635.063,36	0,00	4.079.505,13
TOTAL (III) = (I + II)	15.896.831,39	33.378,76	3.535.064,45	3.108.987,02	225.541,24	0,00	8.993.859,92	3.736.357,34	0,00	5.257.502,58

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D676FACF

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.378,44**	**258.273,95**	**258.273,63**	**0,00**	**33.378,76**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**5.120.113,64**	**5.120.113,64**	**800.700,27**	**3.108.987,02**	**3.142.365,78**
EXECUTIVO												
Município de Jundiaí do Sul	**33.378,44**	**258.273,95**	**258.273,63**	**0,00**	**33.378,76**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**5.120.113,64**	**5.120.113,64**	**800.700,27**	**3.108.987,02**	**3.142.365,78**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	2.597,57	2.597,57	0,00	0,00	1.140,40	11.158,58	11.037,42	11.037,42	1.261,56	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	433,52	433,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	684,35	684,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	16.562,10	16.562,10	0,00	0,00	54.826,79	142.402,96	85.963,59	85.963,59	111.266,16	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.095,54	1.095,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,03	10.760,97	10.760,97	0,00	0,03	274,42	7.182,50	1.179,00	1.179,00	6.277,92	0,00	0,03
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	714,16	714,16	0,00	0,00	2.711.387,20	232.550,22	680.606,86	680.606,86	5.646,92	2.257.683,64	2.257.683,64
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.929,64	71.556,24	71.556,24	0,00	26.929,64	1.163.785,80	410.294,76	1.523.716,68	1.523.716,68	15.688,40	34.675,48	61.605,12
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	57.890,81	57.890,79	57.890,79	0,02	0,00	0,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	10.608,40	967,80	967,80	9.640,60	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.200,13	42.241,59	42.241,27	0,00	4.200,45	19.732,10	961.197,21	879.712,36	879.712,36	101.216,95	0,00	4.200,45
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,01	12.795,88	12.795,88	0,00	1.500,01	423,07	150.891,31	141.873,96	141.873,96	9.440,42	0,00	1.500,01
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO	0,00	7.480,58	7.480,58	0,00	0,00	437.681,00	2.475.678,34	1.582.559,70	1.582.559,70	514.171,74	816.627,90	816.627,90
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	748,63	3.861,45	3.861,45	0,00	748,63	0,00	180.695,06	154.605,48	154.605,48	26.089,58	0,00	748,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**33.378,44**	**258.273,95**	**258.273,63**	**0,00**	**33.378,76**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**5.120.113,64**	**5.120.113,64**	**800.700,27**	**3.108.987,02**	**3.142.365,78**

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BE403350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.784.093,31	1.898.822,26	1.907.708,25	1.909.879,39	1.856.004,16	1.872.931,99	1.942.244,02	1.864.477,33	1.850.333,58	1.859.139,28	1.870.168,54	3.489.557,74	24.105.359,85	0,00
Pessoal Ativo	1.561.845,69	1.586.029,68	1.636.581,67	1.632.178,27	1.575.376,10	1.592.303,93	1.661.615,96	1.583.849,27	1.565.736,36	1.568.565,02	1.582.416,07	2.954.927,57	20.501.425,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.340.245,72	1.348.870,05	1.397.298,55	1.396.188,35	1.342.210,72	1.357.494,81	1.426.728,20	1.353.219,49	1.334.789,31	1.341.558,15	1.350.894,66	2.512.427,58	17.501.925,59	0,00
Obrigações Patronais	221.599,97	237.159,63	239.283,12	235.989,92	233.165,38	234.809,12	234.887,76	230.629,78	230.947,05	227.006,87	231.521,41	442.499,99	2.999.500,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.247,62	232.792,58	232.792,58	237.701,12	240.628,06	240.628,06	240.628,06	240.628,06	244.597,22	250.574,26	247.752,47	494.630,17	3.125.600,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	184.986,77	194.098,22	194.098,22	199.006,76	201.933,70	201.933,70	201.933,70	201.933,70	205.676,90	211.427,98	208.832,15	416.789,53	2.622.651,33	0,00
Pensões	37.260,85	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.920,32	39.146,28	38.920,32	77.840,64	502.948,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	80.000,00	38.334,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	478.334,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	244.711,83	264.379,51	260.600,53	258.483,67	267.153,00	265.589,31	251.810,40	265.197,66	291.109,60	284.568,88	278.329,10	606.702,90	3.538.636,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	192.443,22	201.638,98	201.584,42	207.079,34	210.442,18	210.255,88	210.341,52	210.781,01	214.726,94	221.236,03	218.219,27	493.618,17	2.792.366,96	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	48.209,37	59.929,68	56.205,26	48.593,48	53.899,97	52.522,58	38.658,03	51.605,80	73.884,24	60.834,43	57.611,41	110.586,31	712.540,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento	4.059,24	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.498,42	2.498,42	2.498,42	2.498,42	33.728,87	0,00

dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.539.381,48	1.634.442,75	1.647.107,72	1.651.395,72	1.588.851,16	1.607.342,68	1.690.433,62	1.599.279,67	1.559.223,98	1.574.570,40	1.591.839,44	2.882.854,84	20.566.723,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.446.442,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	719.532,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.076.910,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.566.723,46	48,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.721.531,80	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.585.455,21	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.449.378,62	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Laranjal		
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1DFCE488

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.014.611,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.427,00	6.260,79	0,00	1.652.166,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.014.611,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.427,00	6.260,79	0,00	1.652.166,21
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.448,26	0,00	28,05	0,00	0,00	0,00	21.420,21	0,00	0,00	21.420,21
Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	173.236,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.236,53	0,00	0,00	173.236,53
Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.056.180,57	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.956.180,57	1.420.000,00	0,00	536.180,57
Outros Recursos não Vinculados	1.465,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,91	0,00	0,00	1.465,91
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.635,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.635,90	0,00	0,00	380.635,90
Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	8.936,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.936,25	0,00	0,00	8.936,25
Repasse MDS - Programa Primeira	32.123,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.123,75	0,00	0,00	32.123,75

Infancia SUAS										
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Obras	1.704.760,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.760,90	0,00	0,00	1.704.760,90
Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	56,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,54	0,00	0,00	56,54
Emenda Individual Saude/Investimento - Ambulancia	21.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.062,78	0,00	0,00	21.062,78
Emenda Individual Saude/Investimento - Equipamentos	103.203,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.203,81	0,00	0,00	103.203,81
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	16.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,63	0,00	0,00	16.524,63
FUNDEB - VAAR- Complementação da União	32.436,96	0,00	9.662,35	0,00	0,00	0,00	22.774,61	0,00	0,00	22.774,61
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,25	0,00	0,00	687,25
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.435,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,39	0,00	0,00	2.435,39
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	37.056,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.056,85	0,00	0,00	37.056,85
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	3.053,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,42	0,00	0,00	3.053,42
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	13.972,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.972,35	0,00	0,00	13.972,35
Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	26,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,22	0,00	0,00	26,22
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	41.463,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.463,68	0,00	0,00	41.463,68
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	40.470,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.470,59	0,00	0,00	40.470,59
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.483,84	0,00	103.582,66	0,00	0,00	0,00	(6.098,82)	0,00	0,00	(6.098,82)
Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	3.198.955,39	0,00	505.446,01	42.803,76	0,00	0,00	2.650.705,62	0,00	0,00	2.650.705,62
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	7.099,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.099,92	0,00	0,00	7.099,92
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	2.607,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,75	0,00	0,00	2.607,75
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	391,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,46	0,00	0,00	391,46
Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/Asfalto 233/23	744,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,31	1.032.443,62	0,00	(1.031.699,31)
Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-	8.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,52	0,00	0,00	8.462,52
REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO	3.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00
Repasse MAPA - Equipamentos agricolas 942972/2023	480,34	0,00	480,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse SEAB - Trator 202/2024	21.414,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.414,17	0,00	0,00	21.414,17
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	2.387,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,35	0,00	0,00	2.387,35
Repasse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	1.623,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,30	129.713,33	0,00	(128.090,03)

Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	71.229,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.229,78	0,00	0,00	71.229,78
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	336.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.647,00	0,00	0,00	336.647,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	110.910,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.910,98	0,00	0,00	110.910,98
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	112.215,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.215,67	0,00	0,00	112.215,67
REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E	2.308,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,52	0,00	0,00	2.308,52
Repasse SEAB/Equipamentos Rodoviário 334/25	613.502,75	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.356.497,25)	0,00	0,00	(1.356.497,25)
Repasse SEAB - Resfriadores 561/2025	100.299,51	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	27.149,51	0,00	0,00	27.149,51
Repasse SEAB - Pav.Asfaltica Chapadão 560/2025	0,00	0,00	811.494,31	0,00	0,00	0,00	(811.494,31)	0,00	0,00	(811.494,31)
Repasse SEAB - Estufas Agricolas 600/2025	300.511,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.511,34	0,00	0,00	300.511,34
REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou	3.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,12	0,00	0,00	3.885,12
Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial - Capital	396.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.190,12	0,00	0,00	396.190,12
Repasse SETU/Turismo - Natal luz 608/2025	80.971,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.971,68	0,00	0,00	80.971,68
Repasse SETU/Paraná mais Eventos 805/2025	200.000,00	0,00	182.800,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	19.083,99	0,00	0,00	0,00	332.612,33	0,00	(313.528,34)	0,00	0,00	(313.528,34)
Recursos de Depósitos de Terceiros	3.443,98	0,00	0,00	0,00	3.443,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	62.453,34	0,00	41.694,68	0,00	0,00	0,00	20.758,66	0,00	0,00	20.758,66
Fundeb 40%	82.029,63	0,00	411,84	0,00	0,00	0,00	81.617,79	0,00	0,00	81.617,79
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.986,32	5.309,00	71.694,27	0,00	0,00	0,00	48.983,05	0,00	0,00	48.983,05
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.386,40	0,00	84.767,64	0,00	0,00	0,00	(5.381,24)	0,00	0,00	(5.381,24)
Salário-Educação	41.597,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.597,27	0,00	0,00	41.597,27
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.826,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,16	0,00	0,00	2.826,16
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,72	0,00	0,00	6,72
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	37,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	0,00	0,00	37,87
Transferência FNDE/PDDE	11,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,46	0,00	0,00	11,46
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	608,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,84	0,00	0,00	608,84
Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	961,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,44	0,00	0,00	961,44
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	47,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,69	0,00	0,00	47,69
Transferência FNDE/PNAE	4.488,43	0,00	4.372,10	0,00	0,00	0,00	116,33	0,00	0,00	116,33
Transferência FNDE/PDDE	1.064,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,78	0,00	0,00	1.064,78
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferência FNDE/PNATE	1.095,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,41	0,00	0,00	1.095,41
Transferência FNDE/PAC -	8.456,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.456,96	0,00	0,00	8.456,96

Aquisição Ônibus 957069-4										
FUNDEB - ETI - Escola Tempo Integral	37.949,80	0,00	14.669,92	0,00	0,00	0,00	23.279,88	0,00	0,00	23.279,88
Repasse MDS - IGDBF	10.747,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.747,88	0,00	0,00	10.747,88
Repasse MDS - IGDSUAS	106,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,27	0,00	0,00	106,27
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	43.940,48	497,20	2.412,76	0,00	0,00	0,00	41.030,52	0,00	10.183,05	41.030,52
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	14.149,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,11	0,00	0,00	14.149,11
Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	9.667,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.667,18	0,00	0,00	9.667,18
Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	5.790,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790,46	0,00	0,00	5.790,46
Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	19.024,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.024,40	0,00	0,00	19.024,40
Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	28.056,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.056,30	0,00	0,00	28.056,30
Repasse FIA/CEDCA - Construçao de Creche /Del 60/23	457.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.522,16	0,00	0,00	457.522,16
Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	35.505,67	0,00	1.866,66	0,00	0,00	0,00	33.639,01	0,00	0,00	33.639,01
Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	274.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.781,00	0,00	0,00	274.781,00
Repasse FEAS/CEAS - Contruçao CRAS/Del 53/25	122.705,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.705,94	0,00	0,00	122.705,94
Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	51.259,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,51	0,00	0,00	51.259,51
Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem	11.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,69	0,00	0,00	11.991,69
Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	15.539,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.539,27	0,00	0,00	15.539,27
Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,69	0,00	0,00	3.812,69
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	485.439,12	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	425.439,12	0,00	0,00	425.439,12
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	50.636,63	0,00	419,85	0,00	0,00	0,00	50.216,78	0,00	0,00	50.216,78
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	89.137,52	0,00	47.684,26	0,00	0,00	0,00	41.453,26	0,00	0,00	41.453,26
RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,19	0,00	0,00	2.348,19
Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-	3.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,90	0,00	0,00	3.617,90
Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	857,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,17	0,00	0,00	857,17
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	216.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.795,46	0,00	0,00	216.795,46
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.453,32	0,00	4.023,80	0,00	0,00	0,00	90.429,52	0,00	0,00	90.429,52
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.921,86	180,00	20.575,20	0,00	0,00	0,00	35.166,66	0,00	0,00	35.166,66
Atenção Básica	500.615,64	0,00	41.990,00	0,00	0,00	0,00	458.625,64	363.000,00	0,00	95.625,64
Vigilância em Saúde	1.864,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,15	0,00	0,00	1.864,15
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.103,78	0,00	0,00	6.103,78
Receitas de Alienações de Ativos	7.069,31	0,30	0,00	2.252,83	0,00	0,00	4.816,18	0,00	0,00	4.816,18

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				(d)			c + d + e))		FINANCEIRA)	
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	72.184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.184,93	0,00	0,00	72.184,93
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.795,36	0,00	13.910,82	0,00	0,00	0,00	15.884,54	0,00	0,00	15.884,54
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	46.537,70	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.607,70	0,00	0,00	29.607,70
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.856,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,78	0,00	0,00	9.856,78
Taxas - Prestação de Serviços	30.392,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.392,58	0,00	0,00	30.392,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.995.477,26	22.916,50	4.167.137,52	45.056,59	336.056,31	0,00	9.424.310,34	2.945.156,95	10.183,05	6.479.153,39
TOTAL (III) = (I + II)	16.010.088,51	26.599,13	4.519.639,14	45.056,59	336.056,31	0,00	11.082.737,34	2.951.417,74	10.183,05	8.131.319,60
Entidades:										
Município de Laranjal										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 16:07										

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:696F0B2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.014.611,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.427,00	6.260,79	0,00	1.652.166,21
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.014.655,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.471,00	6.260,79	0,00	1.652.210,21
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.448,26	0,00	28,05	0,00	0,00	0,00	21.420,21	0,00	0,00	21.420,21
Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	173.236,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.236,53	0,00	0,00	173.236,53
Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.056.180,57	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.956.180,57	1.420.000,00	0,00	536.180,57
Outros Recursos não Vinculados	1.465,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,91	0,00	0,00	1.465,91
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.635,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.635,90	0,00	0,00	380.635,90
Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	8.936,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.936,25	0,00	0,00	8.936,25
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	32.123,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.123,75	0,00	0,00	32.123,75
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Obras	1.704.760,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.760,90	0,00	0,00	1.704.760,90
Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	56,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,54	0,00	0,00	56,54
Emenda Individual Saude/Investimento - Ambulancia	21.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.062,78	0,00	0,00	21.062,78
Emenda Individual Saude/Investimento -	103.203,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.203,81	0,00	0,00	103.203,81

Equipamentos										
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	16.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,63	0,00	0,00	16.524,63
FUNDEB - VAAR-Complementação da União	32.436,96	0,00	9.662,35	0,00	0,00	0,00	22.774,61	0,00	0,00	22.774,61
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,25	0,00	0,00	687,25
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.435,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,39	0,00	0,00	2.435,39
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	37.056,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.056,85	0,00	0,00	37.056,85
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	3.053,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,42	0,00	0,00	3.053,42
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	13.972,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.972,35	0,00	0,00	13.972,35
Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	26,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,22	0,00	0,00	26,22
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	41.463,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.463,68	0,00	0,00	41.463,68
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	40.470,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.470,59	0,00	0,00	40.470,59
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.483,84	0,00	103.582,66	0,00	0,00	0,00	(6.098,82)	0,00	0,00	(6.098,82)
Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	3.198.955,39	0,00	505.446,01	42.803,76	0,00	0,00	2.650.705,62	0,00	0,00	2.650.705,62
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	7.099,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.099,92	0,00	0,00	7.099,92
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	2.607,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,75	0,00	0,00	2.607,75
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	391,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,46	0,00	0,00	391,46
Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/Asfalto 233/23	744,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,31	1.032.443,62	0,00	(1.031.699,31)
Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-	8.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,52	0,00	0,00	8.462,52
REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO	3.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00
Repasse MAPA - Equipamentos agricolas 942972/2023	480,34	0,00	480,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse SEAB - Trator 202/2024	21.414,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.414,17	0,00	0,00	21.414,17
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	2.387,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,35	0,00	0,00	2.387,35
Repasse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	1.623,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,30	129.713,33	0,00	(128.090,03)
Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	71.229,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.229,78	0,00	0,00	71.229,78
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	336.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.647,00	0,00	0,00	336.647,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	110.910,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.910,98	0,00	0,00	110.910,98
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	112.215,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.215,67	0,00	0,00	112.215,67

REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E	2.308,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,52	0,00	0,00	2.308,52
Repasse SEAB/Equipamentos Rodoviário 334/25	613.502,75	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.356.497,25)	0,00	0,00	(1.356.497,25)
Repasse SEAB - Resfriadores 561/2025	100.299,51	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	27.149,51	0,00	0,00	27.149,51
Repasse SEAB - Pav.Asfaltica Chapadão 560/2025	0,00	0,00	811.494,31	0,00	0,00	0,00	(811.494,31)	0,00	0,00	(811.494,31)
Repasse SEAB - Estufas Agricolas 600/2025	300.511,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.511,34	0,00	0,00	300.511,34
REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou	3.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,12	0,00	0,00	3.885,12
Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial - Capital	396.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.190,12	0,00	0,00	396.190,12
Repasse SETU/Turismo - Natal luz 608/2025	80.971,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.971,68	0,00	0,00	80.971,68
Repasse SETU/Paraná mais Eventos 805/2025	200.000,00	0,00	182.800,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	19.083,99	0,00	0,00	0,00	332.612,33	0,00	(313.528,34)	0,00	0,00	(313.528,34)
Recursos de Depósitos de Terceiros	3.443,98	0,00	0,00	0,00	3.443,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	62.453,34	0,00	41.694,68	0,00	0,00	0,00	20.758,66	0,00	0,00	20.758,66
Fundeb 40%	82.029,63	0,00	411,84	0,00	0,00	0,00	81.617,79	0,00	0,00	81.617,79
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.986,32	5.309,00	71.694,27	0,00	0,00	0,00	48.983,05	0,00	0,00	48.983,05
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.386,40	0,00	84.767,64	0,00	0,00	0,00	(5.381,24)	0,00	0,00	(5.381,24)
Salário-Educação	41.597,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.597,27	0,00	0,00	41.597,27
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.826,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,16	0,00	0,00	2.826,16
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,72	0,00	0,00	6,72
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	37,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	0,00	0,00	37,87
Transferência FNDE/PDDE	11,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,46	0,00	0,00	11,46
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	608,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,84	0,00	0,00	608,84
Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	961,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,44	0,00	0,00	961,44
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	47,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,69	0,00	0,00	47,69
Transferência FNDE/PNAE	4.488,43	0,00	4.372,10	0,00	0,00	0,00	116,33	0,00	0,00	116,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferência FNDE/PDDE	1.064,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,78	0,00	0,00	1.064,78
Transferência FNDE/PNATE	1.095,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,41	0,00	0,00	1.095,41
Transferência FNDE/PAC - Aquisição Ônibus 957069-4	8.456,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.456,96	0,00	0,00	8.456,96
FUNDEB - ETI - Escola Tempo Integral	37.949,80	0,00	14.669,92	0,00	0,00	0,00	23.279,88	0,00	0,00	23.279,88
Repasse MDS - IGDBF	10.747,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.747,88	0,00	0,00	10.747,88
Repasse MDS - IGDSUAS	106,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,27	0,00	0,00	106,27
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	43.940,48	497,20	2.412,76	0,00	0,00	0,00	41.030,52	0,00	10.183,05	41.030,52

Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	14.149,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,11	0,00	0,00	14.149,11
Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	9.667,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.667,18	0,00	0,00	9.667,18
Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	5.790,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790,46	0,00	0,00	5.790,46
Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	19.024,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.024,40	0,00	0,00	19.024,40
Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	28.056,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.056,30	0,00	0,00	28.056,30
Repasse FIA/CEDCA - Construçao de Creche /Del 60/23	457.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.522,16	0,00	0,00	457.522,16
Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	35.505,67	0,00	1.866,66	0,00	0,00	0,00	33.639,01	0,00	0,00	33.639,01
Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	274.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.781,00	0,00	0,00	274.781,00
Repasse FEAS/CEAS - Contruçao CRAS/Del 53/25	122.705,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.705,94	0,00	0,00	122.705,94
Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	51.259,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,51	0,00	0,00	51.259,51
Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem	11.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,69	0,00	0,00	11.991,69
Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	15.539,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.539,27	0,00	0,00	15.539,27
Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,69	0,00	0,00	3.812,69
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	485.439,12	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	425.439,12	0,00	0,00	425.439,12
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	50.636,63	0,00	419,85	0,00	0,00	0,00	50.216,78	0,00	0,00	50.216,78
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	89.137,52	0,00	47.684,26	0,00	0,00	0,00	41.453,26	0,00	0,00	41.453,26
RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,19	0,00	0,00	2.348,19
Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-	3.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,90	0,00	0,00	3.617,90
Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	857,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,17	0,00	0,00	857,17
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	216.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.795,46	0,00	0,00	216.795,46
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.453,32	0,00	4.023,80	0,00	0,00	0,00	90.429,52	0,00	0,00	90.429,52
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.921,86	180,00	20.575,20	0,00	0,00	0,00	35.166,66	0,00	0,00	35.166,66
Atenção Básica	500.615,64	0,00	41.990,00	0,00	0,00	0,00	458.625,64	363.000,00	0,00	95.625,64
Vigilância em Saúde	1.864,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,15	0,00	0,00	1.864,15
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.103,78	0,00	0,00	6.103,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	7.069,31	0,30	0,00	2.252,83	0,00	0,00	4.816,18	0,00	0,00	4.816,18
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	72.184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.184,93	0,00	0,00	72.184,93
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.795,36	0,00	13.910,82	0,00	0,00	0,00	15.884,54	0,00	0,00	15.884,54

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	46.537,70	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.607,70	0,00	0,00	29.607,70
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.856,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,78	0,00	0,00	9.856,78
Taxas - Prestação de Serviços	30.392,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.392,58	0,00	0,00	30.392,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.995.477,26	22.916,50	4.167.137,52	45.056,59	336.056,31	0,00	9.424.310,34	2.945.156,95	10.183,05	6.479.153,39
TOTAL (III) = (I + II)	16.010.132,51	26.599,13	4.519.639,14	45.056,59	336.056,31	0,00	11.082.781,34	2.951.417,74	10.183,05	8.131.363,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	43.513.394,44	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	43.513.244,44	0,00	0,00	43.513.244,44
Entidades:										
Câmara Municipal de Laranjal										
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal										
Município de Laranjal										

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FA84BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2026

LEI Nº 02/2026

Autoriza o poder executivo a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério regidos pela lei nº 008/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Laranjal/PR conceder aumento salarial correspondente a 6,22 (seis inteiros e vinte dois centésimos por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério regidos pela Lei Municipal nº 008/2019.

Parágrafo único. O aumento refletirá em todos os níveis e classes da carreira.

Art. 2º Atualiza-se o anexo II - TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal nº 008/2019, incorporando as recomposições anteriores e o aumento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

ANEXO 02											
TABELA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - MUNICÍPIO DE LARANJAL											
CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS											
PERCENTUAL DE 2,7% HORIZONTAL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NIVEL I - MAGISTÉRIO	R$ 2.442,44	R$ 2.508,39	R$ 2.576,11	R$ 2.645,67	R$ 2.717,10	R$ 2.790,46	R$ 2.865,80	R$ 2.943,18	R$ 3.022,65	R$ 3.104,26	R$ 3.188,07
NIVEL II - PEDAGOGIA /LICENCIATURA +8%	R$ 2.637,83	R$ 2.709,06	R$ 2.782,20	R$ 2.857,32	R$ 2.934,47	R$ 3.013,70	R$ 3.095,07	R$ 3.178,64	R$ 3.264,46	R$ 3.352,60	R$ 3.443,12
NIVEL III - ESPECIALIZAÇÃO +12%	R$ 2.954,37	R$ 3.034,14	R$ 3.116,07	R$ 3.200,20	R$ 3.286,60	R$ 3.375,34	R$ 3.466,48	R$ 3.560,07	R$ 3.656,19	R$ 3.754,91	R$ 3.856,29
NIVEL IV - MESTRADO +15%	R$ 3.397,53	R$ 3.489,27	R$ 3.583,48	R$ 3.680,23	R$ 3.779,60	R$ 3.881,64	R$ 3.986,45	R$ 4.094,08	R$ 4.204,62	R$ 4.318,15	R$ 4.434,74

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:53D81304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LOANDA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**														
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.311.449,33	5.508.090,16	5.668.283,35	5.828.642,05	5.878.853,73	7.506.870,72	5.988.962,93	5.849.281,05	6.270.202,62	6.202.718,43	6.348.608,26	11.169.751,98		77.531.714,61	429.920,71
Pessoal Ativo	4.087.333,50	4.123.919,80	4.218.459,52	4.347.337,96	4.376.882,78	5.351.828,47	4.473.093,42	4.497.203,06	4.469.333,22	4.628.083,09	4.692.499,13	8.747.473,78		58.013.447,73	97.129,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.669.179,24	3.701.399,79	3.776.106,00	3.903.744,19	3.915.019,69	4.881.928,80	4.001.086,61	4.028.172,34	3.984.344,55	4.148.025,59	4.182.356,14	7.788.175,64		51.979.538,58	97.129,80
Obrigações Patronais	418.154,26	422.520,01	442.353,52	443.593,77	461.863,09	469.899,67	472.006,81	469.030,72	484.988,67	480.057,50	510.142,99	959.298,14		6.033.909,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.224.115,83	1.224.930,97	1.268.047,84	1.279.996,38	1.313.433,98	1.952.232,10	1.316.815,46	1.340.077,99	1.341.161,26	1.344.344,18	1.400.713,58	2.153.675,42		17.159.544,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.096.292,58	1.097.107,72	1.133.557,46	1.142.407,95	1.175.864,91	1.747.998,75	1.179.246,39	1.202.508,92	1.203.592,19	1.204.093,31	1.259.274,10	1.939.649,57		15.381.593,85	0,00
Pensões	127.823,25	127.823,25	134.490,38	137.588,43	137.569,07	204.233,35	137.569,07	137.569,07	137.569,07	140.250,87	141.439,48	214.025,85		1.777.951,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	159.239,39	181.775,99	201.307,71	188.536,97	202.810,15	199.054,05	12.000,00	459.708,14	230.291,16	255.395,55	268.602,78		2.358.721,89	332.790,91
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.373.391,82	1.383.890,96	1.415.312,35	1.468.658,27	1.410.462,91	2.077.460,04	1.400.948,29	1.503.398,98	1.448.305,98	1.460.226,25	1.502.072,99	2.284.062,89		18.728.191,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	97.216,45	110.249,82	95.374,17	140.045,08	42.527,76	52.931,57	38.363,94	117.936,71	63.126,35	70.931,34	51.205,45	60.748,75		940.657,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.108,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.186.716,54	1.187.531,68	1.230.648,55	1.242.597,09	1.274.355,18	1.913.153,30	1.277.736,66	1.300.999,19	1.302.082,46	1.305.265,38	1.357.353,90	2.066.956,06		16.645.395,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	83.379,79	84.591,46	83.101,02	84.498,10	87.391,36	108.089,54	83.214,66	82.843,70	83.097,17	84.029,53	90.628,95	154.915,78		1.109.781,06	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.561,04	0,00	4.670,61	0,00	4.670,61	1.767,63	1.633,03	1.619,38	0,00	0,00	2.884,69	1.442,30		23.249,29	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.938.057,51	4.124.199,20	4.252.971,00	4.359.983,78	4.468.390,82	5.429.410,68	4.588.014,64	4.345.882,07	4.821.896,64	4.742.492,18	4.846.535,27	8.885.689,09	58.803.522,88	429.920,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.829.967,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.710.800,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.284.228,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	132.734.939,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**59.233.443,59**	**44,63**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.676.867,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.093.023,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	64.509.180,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:30193384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LOANDA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.073.031,12	4.268.856,81	4.385.933,13	4.534.343,29	4.539.948,94	5.517.439,80	4.659.306,12	4.496.197,71	4.916.036,01	4.845.368,90	4.882.645,39	8.971.267,18	60.090.374,40	429.920,71
Pessoal Ativo	4.035.631,83	4.072.218,13	4.166.757,85	4.295.636,29	4.312.333,17	5.275.550,85	4.421.173,27	4.445.118,91	4.417.249,07	4.575.998,94	4.583.890,16	8.615.945,04	57.217.503,51	97.129,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.620.667,36	3.652.887,91	3.727.594,12	3.855.232,31	3.853.659,87	4.808.856,42	3.952.371,70	3.979.305,11	3.935.477,32	4.099.158,36	4.080.200,39	7.669.988,53	51.235.399,40	97.129,80
Obrigações Patronais	414.964,47	419.330,22	439.163,73	440.403,98	458.673,30	466.694,43	468.801,57	465.813,80	481.771,75	476.840,58	503.689,77	945.956,51	5.982.104,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.399,29	37.399,29	37.399,29	37.399,29	39.078,80	39.078,80	39.078,80	39.078,80	39.078,80	39.078,80	43.359,68	86.719,36	514.149,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	34.084,01	34.084,01	34.084,01	34.084,01	35.763,52	35.763,52	35.763,52	35.763,52	35.763,52	35.763,52	40.044,40	80.088,80	471.050,36	0,00
Pensões	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	6.630,56	43.098,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	159.239,39	181.775,99	201.307,71	188.536,97	202.810,15	199.054,05	12.000,00	459.708,14	230.291,16	255.395,55	268.602,78	2.358.721,89	332.790,91
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	186.675,28	196.359,28	184.663,80	226.061,18	136.107,73	164.306,74	123.211,63	202.399,79	146.223,52	154.960,87	144.719,09	217.106,83	2.082.795,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	97.216,45	110.249,82	95.374,17	140.045,08	42.527,76	52.931,57	38.363,94	117.936,71	63.126,35	70.931,34	51.205,45	60.748,75	940.657,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.108,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	83.379,79	84.591,46	83.101,02	84.498,10	87.391,36	108.089,54	83.214,66	82.843,70	83.097,17	84.029,53	90.628,95	154.915,78	1.109.781,06	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.561,04	0,00	4.670,61	0,00	4.670,61	1.767,63	1.633,03	1.619,38	0,00	0,00	2.884,69	1.442,30	23.249,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.886.355,84	4.072.497,53	4.201.269,33	4.308.282,11	4.403.841,21	5.353.133,06	4.536.094,49	4.293.797,92	4.769.812,49	4.690.408,03	4.737.926,30	8.754.160,35	58.007.578,66	429.920,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.829.967,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.710.800,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.284.228,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	132.734.939,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**58.437.499,37**	**44,03**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.676.867,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.093.023,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	64.509.180,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 15h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E0F99B00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	160.150.101,55	207.987.129,17	32.165.566,35	166.651.690,02	95,14	41.335.439,15	32.409.743,30	148.448.013,06	94,57	59.539.116,11	18.203.676,96
LEGISLATIVA	3.213.500,00	3.213.500,00	520.702,81	2.472.551,79	1,41	740.948,21	524.752,81	2.472.551,79	1,58	740.948,21	0,00
Ação Legislativa	3.213.500,00	3.213.500,00	520.702,81	2.472.551,79	1,41	740.948,21	524.752,81	2.472.551,79	1,58	740.948,21	0,00
JUDICIÁRIA	489.233,00	603.398,00	170.285,30	602.768,28	0,34	629,72	170.285,30	602.768,28	0,38	629,72	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	489.233,00	603.398,00	170.285,30	602.768,28	0,34	629,72	170.285,30	602.768,28	0,38	629,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.155.714,32	17.829.215,32	3.610.353,01	16.436.009,05	9,38	1.393.206,27	3.322.033,50	14.867.204,84	9,47	2.962.010,48	1.568.804,21
Administração Geral	13.874.025,32	15.609.091,32	3.192.172,38	14.334.720,90	8,18	1.274.370,42	2.854.664,95	12.935.808,09	8,24	2.673.283,23	1.398.912,81
Administração Financeira	358.070,00	375.390,00	78.990,17	371.419,15	0,21	3.970,85	79.844,19	368.857,09	0,23	6.532,91	2.562,06
Controle Externo	1.057.814,00	1.018.981,00	197.826,90	987.090,19	0,56	31.890,81	221.393,26	925.516,83	0,59	93.464,17	61.573,36
Administração de Receitas	865.805,00	825.753,00	141.363,56	742.778,81	0,42	82.974,19	166.131,10	637.022,83	0,41	188.730,17	105.755,98
DEFESA NACIONAL	112.784,00	55.494,00	6.757,05	54.340,37	0,03	1.153,63	8.348,61	52.365,63	0,03	3.128,37	1.974,74
Defesa Terrestre	112.784,00	55.494,00	6.757,05	54.340,37	0,03	1.153,63	8.348,61	52.365,63	0,03	3.128,37	1.974,74
SEGURANÇA PÚBLICA	163.757,00	564,00	94,48	519,69	0,00	44,31	94,48	519,69	0,00	44,31	0,00
Defesa Civil	163.757,00	564,00	94,48	519,69	0,00	44,31	94,48	519,69	0,00	44,31	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.037.094,92	7.719.776,03	1.019.250,86	5.553.612,46	3,17	2.166.163,57	968.700,84	4.961.566,25	3,16	2.758.209,78	592.046,21
Administração Geral	677.483,00	1.368.487,00	206.085,11	1.277.010,93	0,73	91.476,07	208.163,31	1.270.440,78	0,81	98.046,22	6.570,15
Assistência ao Idoso	83.366,00	163.834,00	19.000,00	89.144,16	0,05	74.689,84	49.118,25	81.085,96	0,05	82.748,04	8.058,20
Assistência ao Portador de Deficiência	77.410,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	615.467,25	1.162.405,25	102.851,18	545.558,40	0,31	616.846,85	112.968,48	429.072,90	0,27	733.332,35	116.485,50
Assistência Comunitária	2.583.368,67	5.023.839,78	691.314,57	3.641.898,97	2,08	1.381.940,81	598.450,80	3.180.966,61	2,03	1.842.873,17	460.932,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.200.165,00	18.464.209,00	3.614.306,67	17.461.339,87	9,97	1.002.869,13	3.614.306,67	17.461.339,87	11,12	1.002.869,13	0,00
Previdência do Regime Estatutário	17.200.165,00	18.464.209,00	3.614.306,67	17.461.339,87	9,97	1.002.869,13	3.614.306,67	17.461.339,87	11,12	1.002.869,13	0,00
SAÚDE	51.009.450,35	58.080.254,35	6.871.551,35	43.790.483,15	25,00	14.289.771,20	8.085.370,35	40.047.484,75	25,51	18.032.769,60	3.742.998,40
Administração Geral	2.132.313,00	190.575,00	8.486,67	134.621,80	0,08	55.953,20	14.784,97	103.754,57	0,07	86.820,43	30.867,23
Atenção Básica	32.873.755,03	40.159.928,03	4.891.240,57	28.705.595,56	16,39	11.454.332,47	5.931.349,06	25.361.775,61	16,16	14.798.152,42	3.343.819,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.054.795,60	15.179.999,60	1.571.618,40	13.209.142,03	7,54	1.970.857,57	1.738.931,17	12.843.102,57	8,18	2.336.897,03	366.039,46
Vigilância Sanitária	621.981,93	450.271,93	71.036,03	239.581,57	0,14	210.690,36	71.036,03	239.581,57	0,15	210.690,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.326.604,79	2.099.479,79	329.169,68	1.501.542,19	0,86	597.937,60	329.269,12	1.499.270,43	0,96	600.209,36	2.271,76
TRABALHO	125.050,00	85.486,00	12.104,03	59.137,76	0,03	26.348,24	12.104,03	59.137,76	0,04	26.348,24	0,00
Empregabilidade	125.050,00	85.486,00	12.104,03	59.137,76	0,03	26.348,24	12.104,03	59.137,76	0,04	26.348,24	0,00
EDUCAÇÃO	33.656.650,98	40.348.899,98	7.743.364,15	36.178.426,81	20,65	4.170.473,17	8.078.321,32	34.980.065,09	22,29	5.368.834,89	1.198.361,72
Alimentação e Nutrição	1.715.721,52	1.692.137,52	146.555,23	1.519.959,71	0,87	172.177,81	218.126,44	1.395.931,90	0,89	296.205,62	124.027,81
Ensino Fundamental	15.161.628,15	19.099.805,15	4.299.817,49	17.169.788,57	9,80	1.930.016,58	4.289.083,21	16.909.461,79	10,77	2.190.343,36	260.326,78
Ensino Profissional	59.547,00	747,00	0,00	0,00	0,00	747,00	0,00	0,00	0,00	747,00	0,00
Ensino Superior	83.365,00	24.165,00	4.126,51	23.843,90	0,01	321,10	4.126,51	23.843,90	0,02	321,10	0,00
Educação Infantil	15.451.067,31	18.364.503,31	3.172.990,28	16.311.306,69	9,31	2.053.196,62	3.387.848,80	15.497.299,56	9,87	2.867.203,75	814.007,13
Educação de Jovens e Adultos	207.607,00	167.307,00	40.888,18	159.112,16	0,09	8.194,84	40.888,18	159.112,16	0,10	8.194,84	0,00
Educação Especial	977.715,00	1.000.235,00	78.986,46	994.415,78	0,57	5.819,22	138.248,18	994.415,78	0,63	5.819,22	0,00
CULTURA	595.475,00	150.175,00	28.813,13	146.002,07	0,08	4.172,93	28.813,13	146.002,07	0,09	4.172,93	0,00
Difusão Cultural	595.475,00	150.175,00	28.813,13	146.002,07	0,08	4.172,93	28.813,13	146.002,07	0,09	4.172,93	0,00
URBANISMO	19.334.207,11	26.367.685,70	1.513.921,71	19.948.988,54	11,39	6.418.697,16	3.143.275,50	14.302.789,01	9,11	12.064.896,69	5.646.199,53
Infra-Estrutura Urbana	4.794.461,00	10.486.345,59	-3.581,10	5.590.024,12	3,19	4.896.321,47	636.856,68	1.763.769,25	1,12	8.722.576,34	3.826.254,87
Serviços Urbanos	14.539.746,11	15.881.340,11	1.517.502,81	14.358.964,42	8,20	1.522.375,69	2.506.418,82	12.539.019,76	7,99	3.342.320,35	1.819.944,66
HABITAÇÃO	952.127,00	527,00	0,00	0,00	0,00	527,00	0,00	0,00	0,00	527,00	0,00
Habitação Urbana	952.127,00	527,00	0,00	0,00	0,00	527,00	0,00	0,00	0,00	527,00	0,00
SANEAMENTO	4.125.153,87	5.986.653,15	232.425,70	1.472.788,60	0,84	4.513.864,55	266.147,57	1.466.062,60	0,93	4.520.590,55	6.726,00
Saneamento Básico Urbano	4.125.153,87	5.986.653,15	232.425,70	1.472.788,60	0,84	4.513.864,55	266.147,57	1.466.062,60	0,93	4.520.590,55	6.726,00
GESTÃO AMBIENTAL	118.167,00	1.167,00	95,83	95,83	0,00	1.071,17	95,83	95,83	0,00	1.071,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	118.167,00	1.167,00	95,83	95,83	0,00	1.071,17	95,83	95,83	0,00	1.071,17	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.056,00	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	19.056,00	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00	0,00
AGRICULTURA	1.409.640,00	11.280.452,00	1.894.000,27	6.784.986,49	3,87	4.495.465,51	216.944,47	4.913.559,07	3,13	6.366.892,93	1.871.427,42
Promoção da Produção Agropecuária	1.409.640,00	11.280.452,00	1.894.000,27	6.784.986,49	3,87	4.495.465,51	216.944,47	4.913.559,07	3,13	6.366.892,93	1.871.427,42
INDÚSTRIA	736.943,00	2.709.488,00	2.348.634,45	2.506.910,71	1,43	202.577,29	50.295,21	206.910,68	0,13	2.502.577,32	2.300.000,03
Promoção Industrial	736.943,00	2.709.488,00	2.348.634,45	2.506.910,71	1,43	202.577,29	50.295,21	206.910,68	0,13	2.502.577,32	2.300.000,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	985.467,00	2.460.316,00	810.295,87	2.266.349,77	1,29	193.966,23	2.134.595,87	2.236.649,77	1,42	223.666,23	29.700,00
Promoção da Produção Agropecuária	803.250,00	1.860.550,00	499.709,45	1.833.709,45	1,05	26.840,55	1.833.709,45	1.833.709,45	1,17	26.840,55	0,00
Promoção Comercial	90.513,00	469.796,00	310.397,51	310.397,51	0,18	159.398,49	280.697,51	280.697,51	0,18	189.098,49	29.700,00
Turismo	91.704,00	129.970,00	188,91	122.242,81	0,07	7.727,19	20.188,91	122.242,81	0,08	7.727,19	0,00
COMUNICAÇÕES	71.457,00	9.412,00	0,00	6.347,39	0,00	3.064,61	0,00	6.347,39	0,00	3.064,61	0,00
Tecnologia da Informação	71.457,00	9.412,00	0,00	6.347,39	0,00	3.064,61	0,00	6.347,39	0,00	3.064,61	0,00
TRANSPORTE	1.398.994,00	1.127.353,00	295.038,15	872.299,79	0,50	255.053,21	305.459,17	856.837,64	0,55	270.515,36	15.462,15
Transporte Aéreo	110.759,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.288.235,00	1.126.777,00	295.038,15	872.299,79	0,50	254.477,21	305.459,17	856.837,64	0,55	269.939,36	15.462,15
DESPORTO E LAZER	966.199,00	3.573.415,64	173.880,74	2.203.442,65	1,26	1.369.972,99	180.107,85	973.466,10	0,62	2.599.949,54	1.229.976,55
Desporto Comunitário	806.958,00	3.515.174,64	173.880,74	2.203.442,65	1,26	1.311.731,99	180.107,85	973.466,10	0,62	2.541.708,54	1.229.976,55
Lazer	159.241,00	58.241,00	0,00	0,00	0,00	58.241,00	0,00	0,00	0,00	58.241,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.499.724,00	7.847.460,00	1.299.690,79	7.834.288,95	4,47	13.171,05	1.299.690,79	7.834.288,95	4,99	13.171,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	695.840,00	5.899.076,00	1.017.549,98	5.899.075,75	3,37	0,25	1.017.549,98	5.899.075,75	3,76	0,25	0,00
Outros Encargos Especiais	1.803.884,00	1.948.384,00	282.140,81	1.935.213,20	1,10	13.170,80	282.140,81	1.935.213,20	1,23	13.170,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.092,00	72.052,00	0,00	0,00	0,00	72.052,00	0,00	0,00	0,00	72.052,00	0,00
Reserva de Contingência geral	774.092,00	72.052,00	0,00	0,00	0,00	72.052,00	0,00	0,00	0,00	72.052,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.232.770,45	9.319.550,45	2.550.836,59	8.515.700,06	4,86	803.850,39	2.550.836,59	8.515.700,06	5,43	803.850,39	0,00
LEGISLATIVA	218.500,00	218.500,00	19.802,19	85.049,46	0,05	133.450,54	19.802,19	85.049,46	0,05	133.450,54	0,00
Ação Legislativa	218.500,00	218.500,00	19.802,19	85.049,46	0,05	133.450,54	19.802,19	85.049,46	0,05	133.450,54	0,00
JUDICIÁRIA	29.773,00	37.653,00	14.182,56	37.648,12	0,02	4,88	14.182,56	37.648,12	0,02	4,88	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	29.773,00	37.653,00	14.182,56	37.648,12	0,02	4,88	14.182,56	37.648,12	0,02	4,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.095.910,25	3.990.951,25	1.434.968,92	3.923.974,18	2,24	66.977,07	1.434.968,92	3.923.974,18	2,50	66.977,07	0,00
Administração Geral	4.932.935,25	3.813.436,25	1.383.149,56	3.767.487,28	2,15	45.948,97	1.383.149,56	3.767.487,28	2,40	45.948,97	0,00
Administração Financeira	23.596,00	31.466,00	10.313,34	31.464,82	0,02	1,18	10.313,34	31.464,82	0,02	1,18	0,00
Controle Externo	96.505,00	104.389,00	27.418,44	83.375,83	0,05	21.013,17	27.418,44	83.375,83	0,05	21.013,17	0,00
Administração de Receitas	42.874,00	41.660,00	14.087,58	41.646,25	0,02	13,75	14.087,58	41.646,25	0,03	13,75	0,00
DEFESA NACIONAL	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.162,00	209.526,00	49.988,65	181.532,29	0,10	27.993,71	49.988,65	181.532,29	0,12	27.993,71	0,00
Administração Geral	24.819,00	72.929,00	18.774,55	71.235,39	0,04	1.693,61	18.774,55	71.235,39	0,05	1.693,61	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.651,00	21.791,00	4.281,73	21.783,93	0,01	7,07	4.281,73	21.783,93	0,01	7,07	0,00
Assistência Comunitária	112.692,00	114.806,00	26.932,37	88.512,97	0,05	26.293,03	26.932,37	88.512,97	0,06	26.293,03	0,00
SAÚDE	2.198.731,20	1.594.586,20	306.639,95	1.280.494,66	0,73	314.091,54	306.639,95	1.280.494,66	0,82	314.091,54	0,00
Administração Geral	215.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	1.334.173,00	750.263,00	133.004,40	541.634,26	0,31	208.628,74	133.004,40	541.634,26	0,35	208.628,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	535.211,00	672.476,00	135.453,65	582.414,87	0,33	90.061,13	135.453,65	582.414,87	0,37	90.061,13	0,00
Vigilância Sanitária	51.211,00	36.621,00	7.882,08	26.269,17	0,01	10.351,83	7.882,08	26.269,17	0,02	10.351,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	63.136,20	130.226,20	30.299,82	130.176,36	0,07	49,84	30.299,82	130.176,36	0,08	49,84	0,00
TRABALHO	10.957,00	10.957,00	1.492,59	7.463,88	0,00	3.493,12	1.492,59	7.463,88	0,00	3.493,12	0,00
Empregabilidade	10.957,00	10.957,00	1.492,59	7.463,88	0,00	3.493,12	1.492,59	7.463,88	0,00	3.493,12	0,00
EDUCAÇÃO	3.213.203,00	3.051.456,00	678.502,01	2.829.410,49	1,62	222.045,51	678.502,01	2.829.410,49	1,80	222.045,51	0,00
Ensino Fundamental	1.349.347,00	1.227.010,00	276.690,05	1.149.002,36	0,66	78.007,64	276.690,05	1.149.002,36	0,73	78.007,64	0,00
Educação Infantil	1.805.501,00	1.764.791,00	387.974,51	1.623.472,78	0,93	141.318,22	387.974,51	1.623.472,78	1,03	141.318,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.673,00	16.673,00	3.706,47	14.001,72	0,01	2.671,28	3.706,47	14.001,72	0,01	2.671,28	0,00
Educação Especial	41.682,00	42.982,00	10.130,98	42.933,63	0,02	48,37	10.130,98	42.933,63	0,03	48,37	0,00
CULTURA	22.630,00	8.827,00	2.177,37	8.820,10	0,01	6,90	2.177,37	8.820,10	0,01	6,90	0,00
Difusão Cultural	22.630,00	8.827,00	2.177,37	8.820,10	0,01	6,90	2.177,37	8.820,10	0,01	6,90	0,00

URBANISMO	189.562,00	105.532,00	22.304,19	87.814,94	0,05	17.717,06	22.304,19	87.814,94	0,06	17.717,06	0,00
Serviços Urbanos	189.562,00	105.532,00	22.304,19	87.814,94	0,05	17.717,06	22.304,19	87.814,94	0,06	17.717,06	0,00
SANEAMENTO	6.194,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.194,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00
AGRICULTURA	18.690,00	10.690,00	0,00	1.940,12	0,00	8.749,88	0,00	1.940,12	0,00	8.749,88	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	18.690,00	10.690,00	0,00	1.940,12	0,00	8.749,88	0,00	1.940,12	0,00	8.749,88	0,00
INDÚSTRIA	3.573,00	73,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
Promoção Industrial	3.573,00	73,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
TRANSPORTE	42.874,00	44.984,00	13.585,06	44.916,76	0,03	67,24	13.585,06	44.916,76	0,03	67,24	0,00
Transporte Rodoviário	42.874,00	44.984,00	13.585,06	44.916,76	0,03	67,24	13.585,06	44.916,76	0,03	67,24	0,00
DESPORTO E LAZER	19.651,00	29.621,00	7.193,10	26.635,06	0,02	2.985,94	7.193,10	26.635,06	0,02	2.985,94	0,00
Desporto Comunitário	16.673,00	26.643,00	7.193,10	26.635,06	0,02	7,94	7.193,10	26.635,06	0,02	7,94	0,00
Lazer	2.978,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00
TOTAL	**171.382.872,00**	**217.306.679,62**	**34.716.402,94**	**175.167.390,08**	**100,00**	**42.139.289,54**	**34.960.579,89**	**156.963.713,12**	**100,00**	**60.342.966,50**	**18.203.676,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 10h e 14m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:241DABF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.483.441,74	17.295.196,76	12.087.528,15	12.655.229,00	12.674.652,40	12.617.918,14	14.454.585,12	13.797.151,46	13.372.927,77	12.879.929,63	15.158.668,18	16.968.145,44	168.445.373,79	182.056.006,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.027.978,60	5.116.143,43	2.222.312,26	1.850.047,17	1.932.859,45	1.753.304,03	2.202.460,56	2.357.749,02	2.405.218,28	1.637.192,71	1.480.250,44	2.002.712,21	26.988.228,16	25.609.839,19
IPTU	682.170,63	3.292.064,74	686.096,54	504.639,12	542.307,82	487.724,70	544.791,11	617.209,39	428.947,70	273.844,56	137.599,73	180.571,32	8.377.967,36	7.404.471,02
ISS	419.094,25	506.309,07	561.343,50	466.563,07	514.250,03	466.642,45	568.720,96	434.570,75	536.394,29	528.053,49	562.694,07	548.592,31	6.113.228,24	5.153.698,98
ITBI	91.537,47	151.567,61	202.061,60	154.979,19	171.358,36	92.798,19	269.147,78	617.032,52	764.466,74	159.206,76	54.333,09	148.110,24	2.876.599,55	2.805.498,14
IRRF	448.376,23	467.301,48	484.265,12	484.848,43	488.216,79	486.293,44	540.121,33	510.157,98	537.355,65	533.656,10	625.690,51	1.020.415,22	6.626.698,28	5.315.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.800,02	698.900,53	288.545,50	239.017,36	216.726,45	219.845,25	279.679,38	178.778,38	138.053,90	142.431,80	99.933,04	105.023,12	2.993.734,73	4.931.171,05
Contribuições	704.165,28	845.014,52	721.017,53	752.944,75	735.714,61	720.013,54	684.988,14	673.379,89	623.593,72	617.047,26	672.095,46	1.106.708,90	8.856.683,60	9.730.414,04
Receita Patrimonial	1.009.140,91	952.706,70	913.114,20	1.034.266,91	1.162.146,72	1.108.171,48	1.300.638,90	2.308.257,18	1.288.243,80	1.333.683,41	1.141.462,67	1.279.841,04	14.831.673,92	10.390.120,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.007.661,10	950.407,03	900.257,31	1.025.585,41	1.151.956,89	1.107.747,60	1.282.292,09	1.176.680,72	1.248.280,97	1.315.040,86	1.139.683,98	1.230.586,50	13.536.180,46	10.238.683,30
Outras Receitas Patrimoniais	1.479,81	2.299,67	12.856,89	8.681,50	10.189,83	423,88	18.346,81	1.131.576,46	39.962,83	18.642,55	1.778,69	49.254,54	1.295.493,46	151.437,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	712,98	1.676,38	2.068,44	1.356,38	1.409,54	2.170,64	1.678,96	2.226,94	1.996,58	1.740,72	1.491,24	18.528,80	187.325,71
Transferências Correntes	10.677.015,19	9.951.796,65	8.184.307,33	8.979.175,08	8.770.829,97	8.940.145,82	10.194.038,10	8.448.955,58	9.032.677,17	9.251.963,53	11.822.944,61	12.555.036,83	116.808.885,86	135.606.895,78
Cota-Parte do FPM	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	49.651.942,74	40.096.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.672.639,36	1.397.054,86	1.518.457,89	1.696.452,93	1.294.724,20	1.537.642,34	1.765.788,30	1.417.839,56	1.743.433,94	1.579.559,66	1.471.856,78	1.866.727,83	18.962.177,65	16.361.482,00
Cota-Parte do IPVA	2.073.007,97	862.999,01	803.773,82	810.189,77	760.916,87	321.894,80	338.137,21	252.517,91	199.057,11	223.530,12	139.060,28	224.477,21	7.009.562,08	10.375.620,00
Cota-Parte do ITR	155.047,82	18.181,47	24.316,29	2.133,42	6.625,38	3.296,76	109,14	5.332,31	165.888,27	1.244.138,45	209.912,48	214.779,12	2.049.760,91	2.450.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.063,72	21.580,25	23.501,53	22.065,22	21.436,78	24.404,08	20.938,16	23.128,58	24.527,38	23.521,91	23.248,15	28.160,56	275.576,32	298.327,71
Transferências do FUNDEB	2.304.078,39	1.845.735,55	1.677.582,76	1.862.699,30	1.607.822,00	1.710.054,09	1.633.604,08	1.521.181,50	1.491.382,62	1.943.885,31	1.716.793,36	2.054.047,38	21.368.866,34	22.337.365,00
Outras Transferências Correntes	784.341,02	883.090,01	894.550,65	1.291.082,83	876.637,04	1.026.136,60	1.898.321,52	1.732.838,39	971.677,62	1.261.782,36	4.217.296,05	1.653.245,73	17.490.999,82	43.688.101,07
Outras Receitas Correntes	65.141,76	428.822,48	45.100,45	36.726,65	71.745,27	94.873,73	70.288,78	7.130,83	20.967,86	38.046,14	40.174,28	22.355,22	941.373,45	531.410,73

DEDUÇÕES (II)	2.665.046,96	2.846.059,19	2.150.654,02	2.284.329,26	2.487.362,18	2.471.775,66	2.249.409,27	2.230.745,00	2.243.366,13	2.527.142,69	2.390.021,23	3.069.494,78	29.615.406,37	23.750.784,99
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	39.261,50	414.211,16	37.881,19	34.959,39	68.207,87	85.453,85	37.351,59	624,83	13.989,01	36.147,23	0,00	1.662,21	769.749,83	350.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	365.741,19	365.646,99	375.064,51	377.356,02	391.642,22	393.060,79	393.648,76	394.142,06	392.682,33	393.666,98	429.472,65	851.853,91	5.123.978,41	5.080.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	742.325,20	621.606,89	615.273,62	706.935,34	770.237,97	752.470,06	863.438,43	796.991,02	845.561,06	888.069,39	782.777,61	836.064,12	9.221.750,71	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.517.719,07	1.444.594,15	1.122.434,70	1.165.078,51	1.257.274,12	1.240.790,96	954.970,49	1.038.987,09	991.133,73	1.209.259,09	1.177.770,97	1.379.914,54	14.499.927,42	13.320.284,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.818.394,78**	**14.449.137,57**	**9.936.874,13**	**10.370.899,74**	**10.187.290,22**	**10.146.142,48**	**12.205.175,85**	**11.566.406,46**	**11.129.561,64**	**10.352.786,94**	**12.768.646,95**	**13.898.650,66**	**138.829.967,42**	**158.305.221,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00	375.000,00	685.800,00	450.000,00	2.710.800,00	8.056.888,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.818.394,78**	**14.449.137,57**	**9.936.874,13**	**10.370.899,74**	**10.187.290,22**	**10.146.142,48**	**11.705.175,85**	**10.866.406,46**	**11.129.561,64**	**9.977.786,94**	**12.082.846,95**	**13.448.650,66**	**136.119.167,42**	**150.248.333,06**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00
	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	91.080,00	191.268,00	1.284.228,00	983.764,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.718.206,78**	**14.348.949,57**	**9.836.686,13**	**10.270.711,74**	**10.087.102,22**	**10.045.954,48**	**11.604.987,85**	**10.766.218,46**	**11.029.373,64**	**9.877.598,94**	**9.891.766,95**	**13.257.382,66**	**132.734.939,42**	**149.264.569,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 10h e 32m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84D7DBAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

MUNICÍPIO DE LOANDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.678.668,14	20.678.668,14	23.994.493,43	116,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.404.471,02	7.404.471,02	8.377.967,36	113,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.805.498,14	2.805.498,14	2.876.599,55	102,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.153.698,98	5.153.698,98	6.113.228,24	118,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.315.000,00	5.315.000,00	6.626.698,28	124,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.601.429,71	66.601.429,71	72.499.641,45	108,86
Cota-Parte FPM	37.116.000,00	37.116.000,00	44.202.564,49	119,09
Cota-Parte ITR	2.450.000,00	2.450.000,00	2.049.760,91	83,66
Cota-Parte IPVA	10.375.620,00	10.375.620,00	7.009.562,08	67,56
Cota-Parte ICMS	16.361.482,00	16.361.482,00	18.962.177,65	115,90
Cota-Parte IPI-Exportação	298.327,71	298.327,71	275.576,32	92,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**87.280.097,85**	**87.280.097,85**	**96.494.134,88**	**110,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.359.634,69	19.528.152,69	18.523.516,84	94,86	17.275.509,22	88,46	16.262.706,85	83,28	1.248.007,62
Despesas Correntes	20.816.577,69	19.334.295,69	18.502.461,90	95,70	17.256.535,28	89,25	16.259.256,91	84,10	1.245.926,62
Despesas de Capital	543.057,00	193.857,00	21.054,94	10,86	18.973,94	9,79	3.449,94	1,78	2.081,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.023.651,39	10.356.342,39	9.998.306,42	96,54	9.632.266,96	93,01	9.127.568,21	88,14	366.039,46
Despesas Correntes	9.767.605,39	10.356.160,39	9.998.306,42	96,54	9.632.266,96	93,01	9.127.568,21	88,14	366.039,46
Despesas de Capital	256.046,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	574.960,93	388.660,93	265.850,74	68,40	265.850,74	68,40	265.619,35	68,34	0,00
Despesas Correntes	574.960,93	388.660,93	265.850,74	68,40	265.850,74	68,40	265.619,35	68,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	907.127,00	1.652.482,00	1.599.381,00	96,79	1.599.381,00	96,79	1.592.094,60	96,35	0,00
Despesas Correntes	907.127,00	1.652.482,00	1.599.381,00	96,79	1.599.381,00	96,79	1.592.094,60	96,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.347.313,00	195.575,00	121.555,88	62,15	90.688,65	46,37	66.576,57	34,04	30.867,23
Despesas Correntes	2.275.858,00	185.848,00	114.355,88	61,53	83.488,65	44,92	64.176,57	34,53	30.867,23
Despesas de Capital	71.455,00	9.727,00	7.200,00	74,02	7.200,00	74,02	2.400,00	24,67	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.212.687,01**	**32.121.213,01**	**30.508.610,88**	**94.98**	**28.863.696,57**	**89,86**	**27.314.565,58**	**85,04**	**1.644.914,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	30.508.610,88	28.863.696,57	27.314.565,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.389.047,08	1.389.047,08	1.389.047,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**29.119.563,80**	**27.474.649,49**	**25.925.518,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.474.120,23	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	14.645.443,57	13.000.529,26	11.451.398,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,18**	**28,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2025	14.474.120,23	30.508.610,88	16.034.490,65	3.194.045,30	0,00	0,00	0,00	3.194.045,30	0,00	16.034.490,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.707,64	531.783,92	187.508,50	-187.508,50
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.091,03	587.197,59	402.994,14	-402.994,14
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.808,66	18.892,92	283.830,66	-283.830,66
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.773,14	99.537,06	1.122.065,63	-1.122.065,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.146.853,42	13.598.907,42	11.655.064,20	85,71
Proveniente da União	10.112.730,42	12.564.784,42	10.121.121,82	80,55
Proveniente dos Estados	1.034.123,00	1.034.123,00	1.533.942,38	148,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	777.217,06	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.146.853,42**	**13.598.907,42**	**12.432.281,26**	**91,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.848.293,34	21.382.038,34	10.685.960,95	49,98	8.590.148,62	40,17	8.541.893,35	39,95	2.095.812,33
Despesas Correntes	10.543.090,41	14.264.192,41	7.129.531,95	49,98	6.322.479,79	44,32	6.274.224,52	43,99	807.052,16
Despesas de Capital	2.305.202,93	7.117.845,93	3.556.429,00	49,96	2.267.668,83	31,86	2.267.668,83	31,86	1.288.760,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.566.355,21	5.496.133,21	3.791.019,99	68,98	3.791.019,99	68,98	3.791.019,99	68,98	0,00
Despesas Correntes	4.318.645,21	5.248.423,21	3.769.816,15	71,83	3.769.816,15	71,83	3.769.816,15	71,83	0,00
Despesas de Capital	247.710,00	247.710,00	21.203,84	8,56	21.203,84	8,56	21.203,84	8,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.232,00	98.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.232,00	98.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	482.613,99	577.223,99	32.337,55	5,60	30.065,79	5,21	30.065,79	5,21	2.271,76
Despesas Correntes	470.107,99	564.717,99	26.737,55	4,73	26.565,79	4,70	26.565,79	4,70	171,76
Despesas de Capital	12.506,00	12.506,00	5.600,00	44,78	3.500,00	27,99	3.500,00	27,99	2.100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.995.494,54**	**27.553.627,54**	**14.509.318,49**	**52,66**	**12.411.234,40**	**45,04**	**12.362.979,13**	**44,87**	**2.098.084,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.207.928,03	40.910.191,03	29.209.477,79	71,40	25.865.657,84	63,23	24.804.600,20	60,63	3.343.819,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.590.006,60	15.852.475,60	13.789.326,41	86,99	13.423.286,95	84,68	12.918.588,20	81,49	366.039,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	673.192,93	486.892,93	265.850,74	54,60	265.850,74	54,60	265.619,35	54,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.389.740,99	2.229.705,99	1.631.718,55	73,18	1.629.446,79	73,08	1.622.160,39	72,75	2.271,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.347.313,00	195.575,00	121.555,88	62,15	90.688,65	46,37	66.576,57	34,04	30.867,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**53.208.181,55**	**59.674.840,55**	**45.017.929,37**	**75,44**	**41.274.930,97**	**69,17**	**39.677.544,71**	**66,49**	**3.742.998,40**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 12h e 04m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:33813EE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE

LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**982.049,46**	**2.287.876,18**	**2.223.561,20**	**11.341,97**	**1.035.022,47**	**16.713.209,75**	**14.922.705,66**	**13.155.952,21**	**13.065.453,16**	**4.016.474,24**	**14.553.988,01**	**15.589.010,48**
PODER EXECUTIVO	982.049,46	2.287.876,18	2.223.561,20	11.341,97	1.035.022,47	16.713.209,75	14.922.705,66	13.155.952,21	13.065.453,16	4.016.474,24	14.553.988,01	15.589.010,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.995.394,11**	**0,00**	**2.995.394,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.995.394,11	0,00	2.995.394,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**982.049,46**	**5.283.270,29**	**2.223.561,20**	**3.006.736,08**	**1.035.022,47**	**16.713.209,75**	**14.922.705,66**	**13.155.952,21**	**13.065.453,16**	**4.016.474,24**	**14.553.988,01**	**15.589.010,48**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 11h e 37m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***

Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B13FE17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE

CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.096.936,92	1.116.358,74	3.222.617,53	2.716.231,52	0,00	0,00	1.041.729,13	4.516.983,74	6.072.177,32	-3.475.254,61
Recursos Ordinários	7.268.754,41	1.116.358,74	3.222.617,53	1.988.878,94	0,00	0,00	940.899,20	4.516.983,74	6.072.177,32	-3.576.084,54
Outros Recursos não Vinculados	828.182,51	0,00	0,00	727.352,58	0,00	0,00	100.829,93	0,00	0,00	100.829,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	28.634.753,97	9.162,57	762.183,64	11.747.257,65	163.166,48	0,00	15.952.983,63	13.686.693,22	3.976.229,38	2.266.290,41
Recursos Vinculados à Educação	5.088.528,28	0,00	556.550,40	153.060,57	0,00	0,00	4.378.917,31	661.696,83	860.902,91	3.717.220,48
Transferências do FUNDEB	299.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.646,99	0,00	770.297,34	299.646,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.788.881,29	0,00	556.550,40	153.060,57	0,00	0,00	4.079.270,32	661.696,83	90.605,57	3.417.573,49
Recursos Vinculados à Saúde	8.124.588,50	2.869,58	48.255,27	536.318,61	0,00	0,00	7.537.145,04	2.098.084,09	505.394,47	5.439.060,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.534.197,50	2.869,58	25.879,97	524.918,61	0,00	0,00	5.980.529,34	1.621.689,51	470.228,61	4.358.839,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.590.391,00	0,00	22.375,30	11.400,00	0,00	0,00	1.556.615,70	476.394,58	35.165,86	1.080.221,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.284.372,72	0,00	4.048,11	13.431,83	0,00	0,00	1.266.892,78	204.071,00	23.081,41	1.062.821,78
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.630.578,94	5.470,00	0,00	10.136.071,70	0,00	0,00	-1.510.962,76	9.140.579,37	1.820.836,82	-10.651.542,13
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	4.073.395,95	0,00	0,00	9.584.585,97	0,00	0,00	-5.511.190,02	9.083.015,39	1.494.877,17	-14.594.205,41
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.557.182,99	5.470,00	0,00	551.485,73	0,00	0,00	4.000.227,26	57.563,98	325.959,65	3.942.663,28
Demais Vinculações Legais	5.343.519,05	822,99	153.329,86	908.374,94	0,00	0,00	4.280.991,26	1.582.261,93	766.013,77	2.698.729,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.341.587,85	0,00	0,00	828.948,19	0,00	0,00	512.639,66	0,00	0,00	512.639,66
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	622.039,85	0,00	0,00	40.618,26	0,00	0,00	581.421,59	114.013,49	0,00	467.408,10
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	27,35	0,00	0,00	-27,35	0,00	0,00	-27,35
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	3.379.891,35	822,99	153.329,86	38.781,14	0,00	0,00	3.186.957,36	1.468.248,44	766.013,77	1.718.708,92

Recursos Extraorçamentários	163.166,48	0,00	0,00	0,00	163.166,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**36.731.690,89**	**1.125.521,31**	**3.984.801,17**	**14.463.489,17**	**163.166,48**	**0,00**	**16.994.712,76**	**18.203.676,96**	**10.048.406,70**	**-1.208.964,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 50m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa

após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados

à acumulação para pagamentos futuros.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:180B6F93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LOANDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.057.712,23	1.116.358,74	3.222.617,53	2.716.231,52	0,00	0,00	3.002.504,44	4.516.983,74	6.090.635,66	-1.514.479,30
Recursos Ordinários	7.268.754,41	1.116.358,74	3.222.617,53	1.988.878,94	0,00	0,00	940.899,20	4.516.983,74	6.072.177,32	-3.576.084,54
Outros Recursos não Vinculados	2.788.957,82	0,00	0,00	727.352,58	0,00	0,00	2.061.605,24	0,00	18.458,34	2.061.605,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	28.634.753,97	9.162,57	762.183,64	11.747.257,65	163.166,48	0,00	15.952.983,63	13.686.693,22	3.976.229,38	2.266.290,41
Recursos Vinculados à Educação	5.088.528,28	0,00	556.550,40	153.060,57	0,00	0,00	4.378.917,31	661.696,83	860.902,91	3.717.220,48
Transferências do FUNDEB	299.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.646,99	0,00	770.297,34	299.646,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.788.881,29	0,00	556.550,40	153.060,57	0,00	0,00	4.079.270,32	661.696,83	90.605,57	3.417.573,49
Recursos Vinculados à Saúde	8.124.588,50	2.869,58	48.255,27	536.318,61	0,00	0,00	7.537.145,04	2.098.084,09	505.394,47	5.439.060,95

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.534.197,50	2.869,58	25.879,97	524.918,61	0,00	0,00	5.980.529,34	1.621.689,51	470.228,61	4.358.839,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.590.391,00	0,00	22.375,30	11.400,00	0,00	0,00	1.556.615,70	476.394,58	35.165,86	1.080.221,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.284.372,72	0,00	4.048,11	13.431,83	0,00	0,00	1.266.892,78	204.071,00	23.081,41	1.062.821,78
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.630.578,94	5.470,00	0,00	10.136.071,70	0,00	0,00	-1.510.962,76	9.140.579,37	1.820.836,82	-10.651.542,13
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.073.395,95	0,00	0,00	9.584.585,97	0,00	0,00	-5.511.190,02	9.083.015,39	1.494.877,17	-14.594.205,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.557.182,99	5.470,00	0,00	551.485,73	0,00	0,00	4.000.227,26	57.563,98	325.959,65	3.942.663,28
Demais Vinculações Legais	5.343.519,05	822,99	153.329,86	908.374,94	0,00	0,00	4.280.991,26	1.582.261,93	766.013,77	2.698.729,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.341.587,85	0,00	0,00	828.948,19	0,00	0,00	512.639,66	0,00	0,00	512.639,66
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	622.039,85	0,00	0,00	40.618,26	0,00	0,00	581.421,59	114.013,49	0,00	467.408,10
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	27,35	0,00	0,00	-27,35	0,00	0,00	-27,35
Outras Vinculações Legais	3.379.891,35	822,99	153.329,86	38.781,14	0,00	0,00	3.186.957,36	1.468.248,44	766.013,77	1.718.708,92
Recursos Extraorçamentários	163.166,48	0,00	0,00	0,00	163.166,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	71.325.730,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.325.730,13	0,00	0,00	71.325.730,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	71.325.730,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.325.730,13	0,00	0,00	71.325.730,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**110.018.196,33**	**1.125.521,31**	**3.984.801,17**	**14.463.489,17**	**163.166,48**	**0,00**	**90.281.218,20**	**18.203.676,96**	**10.066.865,04**	**72.077.541,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 55m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EDB152EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.678.132,00	64.905.330,68	8.570.390,78	46.786.620,94	18.118.709,74	8.091.794,19	45.130.257,99	19.775.072,69	43.547.614,00	1.656.362,95
DESPESAS CORRENTES	37.672.616,00	42.843.935,39	6.578.882,50	34.447.406,87	8.396.528,52	6.564.656,79	34.057.053,43	8.786.881,96	33.242.727,87	390.353,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.341.372,00	21.796.491,30	3.875.439,52	18.636.833,54	3.159.657,76	3.876.669,52	18.636.833,54	3.159.657,76	18.414.659,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	64.000,00	19.530,25	62.666,82	1.333,18	19.530,25	62.666,82	1.333,18	62.666,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.281.244,00	20.983.444,09	2.683.912,73	15.747.906,51	5.235.537,58	2.668.457,02	15.357.553,07	5.625.891,02	14.765.401,59	390.353,44
DESPESAS DE CAPITAL	8.655.516,00	22.005.114,34	1.991.508,28	12.339.214,07	9.665.900,27	1.527.137,40	11.073.204,56	10.931.909,78	10.304.886,13	1.266.009,51
INVESTIMENTOS	7.975.516,00	21.381.114,34	1.907.598,02	11.726.385,17	9.654.729,17	1.443.227,14	10.460.375,66	10.920.738,68	9.692.057,23	1.266.009,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	623.000,00	83.910,26	612.828,90	10.171,10	83.910,26	612.828,90	10.171,10	612.828,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	56.280,95	0,00	0,00	56.280,95	0,00	0,00	56.280,95	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.678.132,00	64.905.330,68	8.570.390,78	46.786.620,94	18.118.709,74	8.091.794,19	45.130.257,99	19.775.072,69	43.547.614,00	1.656.362,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.678.132,00	64.905.330,68	8.570.390,78	46.786.620,94	18.118.709,74	8.091.794,19	45.130.257,99	19.775.072,69	43.547.614,00	1.656.362,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	147.190,69	1.908.793,16	(1.908.793,16)	625.787,28	3.565.156,11	(3.565.156,11)	5.147.800,10	(1.656.362,95)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.678.132,00	64.905.330,68	8.717.581,47	48.695.414,10	16.209.916,58	8.717.581,47	48.695.414,10	16.209.916,58	48.695.414,10	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Lupionópolis										
Prefeitura Municipal de Lupionópolis										

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:DBCBD86F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.768,31	2.467.952,45	1.321.867,98	1.290.550,55	1.343.500,08	1.378.819,05	1.869.483,28	1.340.625,07	1.381.875,65	1.435.040,43	1.435.548,28	2.245.779,06	17.530.810,19	0,00
Pessoal Ativo	18.250,31	2.449.555,11	1.310.920,31	1.280.592,88	1.333.542,41	1.370.379,38	1.853.787,77	1.330.667,40	1.371.917,98	1.357.265,76	1.398.573,61	2.223.948,39	17.299.401,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.158,84	2.177.452,28	1.171.060,95	1.138.228,12	1.186.199,60	1.221.372,11	1.705.807,83	1.183.746,03	1.220.647,82	1.207.328,03	1.244.521,92	1.925.776,17	15.399.299,70	0,00
Obrigações Patronais	1.091,47	272.102,83	139.859,36	142.364,76	147.342,81	149.007,27	147.979,94	146.921,37	151.270,16	149.937,73	154.051,69	298.172,22	1.900.101,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	18.397,34	9.957,67	9.957,67	9.957,67	8.439,67	15.695,51	9.957,67	9.957,67	9.957,67	9.957,67	8.439,67	122.193,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	4.735,34	2.367,67	2.367,67	2.367,67	2.367,67	3.551,51	2.367,67	2.367,67	2.367,67	2.367,67	2.367,67	29.595,88	0,00
Pensões	1.518,00	13.662,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	6.072,00	12.144,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	6.072,00	92.598,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.817,00	27.017,00	13.391,00	109.215,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.590,62	121.716,54	113.497,52	60.798,50	75.753,95	85.812,19	75.925,42	76.952,54	77.658,90	61.302,18	62.739,12	138.328,41	960.075,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	24.190,44	59.588,62	4.048,00	17.687,85	26.851,05	5.571,22	16.687,97	15.696,77	1.618,72	12.450,12	59.049,97	243.440,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	89.056,00	45.438,80	45.540,00	46.855,60	48.576,00	50.000,90	50.296,40	50.612,14	49.841,00	39.629,92	68.976,63	584.823,39	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	9.590,62	8.470,10	8.470,10	11.210,50	11.210,50	10.385,14	20.353,30	9.968,17	11.349,99	9.842,46	10.659,08	10.301,81	131.811,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.177,69	2.346.235,91	1.208.370,46	1.229.752,05	1.267.746,13	1.293.006,86	1.793.557,86	1.263.672,53	1.304.216,75	1.373.738,25	1.372.809,16	2.107.450,65	16.570.734,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.783.420,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	670.956,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.062.464,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.570.734,30	43,54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.553.730,57	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.526.044,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.498.357,51	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:87957792

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	960.263,66	8.919,84	432.745,08	2.761,80	0,00	0,00	515.836,94	275.644,48	0,00	240.192,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	960.263,66	8.919,84	432.745,08	2.761,80	0,00	0,00	515.836,94	275.644,48	0,00	240.192,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.532,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.532,42	0,00	0,00	6.532,42
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	221,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,74	0,00	0,00	221,74
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	17.324,72	0,00	442,17	0,00	0,00	0,00	16.882,55	1.317,52	0,00	15.565,03
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	205,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,28	0,00	0,00	205,28
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	724.540,82	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	524.540,82	11.393,92	0,00	513.146,90
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	23,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,37	0,00	0,00	23,37
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	410,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,95	0,00	0,00	410,95
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	163,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,91	0,00	0,00	163,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	1.445,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445,46	0,00	0,00	1.445,46
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	1.117,11	0,00	13,40	79,80	0,00	0,00	1.023,91	1.223,25	0,00	(199,34)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,37	0,00	0,00	21,37
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	18.379,74	0,00	5.221,56	0,00	0,00	0,00	13.158,18	0,00	0,00	13.158,18
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	5.453,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,46	0,00	0,00	5.453,46
Outros Recursos não Vinculados	34.977,37	0,00	17.862,87	0,00	0,00	0,00	17.114,50	6.736,97	0,00	10.377,53
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	19.565,82	0,00	16.317,12	0,00	0,00	0,00	3.248,70	21.353,60	0,00	(18.104,90)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	105.398,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.398,98	0,00	0,00	105.398,98
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.376,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,39	0,00	0,00	1.376,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.128,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128,87	0,00	0,00	3.128,87
Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	9.361,94	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.361,94	1.000,00	0,00	7.361,94
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	23.412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.412,80	0,00	0,00	23.412,80
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	38,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,45	0,00	0,00	38,45
Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly 2025	405.347,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.347,77	0,00	0,00	405.347,77
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.183,11	0,10	123.458,87	7.700,00	0,00	0,00	(6.975,86)	39.856,14	0,00	(46.832,00)
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no	15.945,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.945,32	0,00	0,00	15.945,32
Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	34.738,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.738,38	0,00	0,00	34.738,38
Construção de Espaço de Lazer e Atividade Física	80,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,98	0,00	0,00	80,98
Construção de Espaço de Lazer e Atividades Físicas em	2.943,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943,04	0,00	0,00	2.943,04
Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	396,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,29	0,00	0,00	396,29
Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde (contrapartida)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Recursos da Rede de Proteção a Mulher	35.596,10	0,00	3.685,00	0,00	0,00	0,00	31.911,10	0,00	0,00	31.911,10
Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly - 2025	226.541,92	0,00	63.698,24	0,00	0,00	0,00	162.843,68	8.465,97	0,00	154.377,71

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SESA - PR - Recursos para o PROVIGIA - CUSTEIO	8.890,66	0,00	5.297,00	0,00	0,00	0,00	3.593,66	0,00	0,00	3.593,66
Retenções em Caráter Consignatário	124.581,91	0,00	0,00	0,00	124.581,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	68.037,08	0,00	36.526,73	0,00	0,00	0,00	31.510,35	0,00	0,00	31.510,35
Fundeb 40%	(21.761,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.761,59)	0,00	0,00	(21.761,59)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.861,15	0,00	9.116,06	3.772,84	0,00	0,00	31.972,25	0,00	0,00	31.972,25
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.515,33	0,00	9.711,00	0,00	0,00	0,00	58.804,33	0,00	0,00	58.804,33
Salário-Educação	61.447,45	0,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	58.154,45	3.220,00	0,00	54.934,45
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI- Mínomo	32.238,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.238,95	0,00	0,00	32.238,95
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,70	0,00	0,00	3,70
Emenda Parlamentar Individual - Haylu - Onibus Escolar	795.221,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.221,31	792.000,00	0,00	3.221,31
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.464,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.464,62	11.642,36	0,00	(177,74)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	13.816,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816,70	0,00	0,00	13.816,70
Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primaria a Saúde -	12.845,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.845,27	0,00	0,00	12.845,27
FNDE - Escola em Tempo Integral	842,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,92	329,00	0,00	513,92
Recursos do Programa Paraná Mais Cidades - c/c 15.146-7	61.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.750,00	0,00	0,00	61.750,00
Incentivo Finan. Estadual de Custeio do Programa de Qualificaçao	2.112,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,71	0,00	0,00	2.112,71
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.814,85	0,00	4.771,04	0,00	0,00	0,00	58.043,81	16.591,35	0,00	41.452,46
SESA PR - Faturamento de Serviços Ambulatoriais	69.773,28	0,00	5.954,89	0,00	0,00	0,00	63.818,39	3.720,40	0,00	60.097,99
SESA PR - Recursos para Investimentos da Assistência Farmaceutica	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,42	0,00	0,00	1,42
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	267,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,35	0,00	0,00	267,35
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	38.468,56	0,00	0,00	568,07	0,00	0,00	37.900,49	320,46	0,00	37.580,03
Operações de Crédito Internas - Construção de Capela Mortuária	499,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,43	0,00	0,00	499,43
REC. FNAS/SIGTV para Despesa de Custeio da APAE	422,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,44	0,00	0,00	422,44
Transferências de Outros Programas	711,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,86	0,00	0,00	711,86
Emenda Parlamentar Individual - Saúde	3.888,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.888,31	0,00	0,00	3.888,31
SESA PR - Recursos para o PROVIGIA INVESTIMENTOS	95.317,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.317,44	0,00	0,00	95.317,44
Rec SEDU - Construção de Barracão Industrial - Fonte 967	1.011,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,37	0,00	0,00	1.011,37
Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	851,94	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	(14.548,06)	0,00	0,00	(14.548,06)
Minist. Desenv. Regional - Revitalização do Trevo da PR 543-IM001	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90	0,00	0,00	1,90
FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	42.178,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.178,51	0,00	0,00	42.178,51
F.E.D. I - Fundo Est. Direitos do Idoso - Incentivo Centro de	257,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,02	0,00	0,00	257,02
F.E.D.I - Fundo Est. Direitos do Idoso - I.L.P.I	636,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,84	0,00	0,00	636,84

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		Anteriores (d)		(f)	NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
PROCAD-SUAS	14.161,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.161,08	0,00	0,00	14.161,08
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	52.560,69	0,00	10.696,65	0,00	0,00	0,00	41.864,04	3.345,70	0,00	38.518,34
Transferencias Especiais - Praça.	188,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,70	0,00	0,00	188,70
Programa Viaja Mais 60 - Fase 2	3.074,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074,32	0,00	0,00	3.074,32
FNAS - SIGTV - RECURSOS DESTINADOS A APAE - C/C 13654-9,13655-	2.557,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.557,98	0,00	0,00	2.557,98
FNAS - PROG. INC. QUALIF ESTR CRAS - FONTE 1500 - C/C 14710-9	33.376,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.376,09	33.066,05	0,00	310,04
MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos - c/c	8.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	137,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,95	0,00	0,00	137,95
SECID - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	1.333,01	0,00	435.166,00	0,00	0,00	0,00	(433.832,99)	0,00	0,00	(433.832,99)
Emendas Individuais Impositivas - Pedro Lupion - Investimentos	57.365,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.365,71	0,00	0,00	57.365,71
Emendas Individuais Impositivas - Sargento Fahur - Imvestimentos	0,00	0,00	12,69	0,00	0,00	0,00	(12,69)	0,00	0,00	(12,69)
MDR - Cascalhamento/Pavimentação de Estradas Rurais	305.823,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.823,63	0,00	0,00	305.823,63
Emendas Individuais Impositivas - Pandovani - Custeio	1.521,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,08	0,00	0,00	1.521,08
SEAB - Pavimentação Bloco Sextavado Estrada Banco da Terra	1.749.446,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.446,43	0,00	0,00	1.749.446,43
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	2.216,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,70	0,00	0,00	2.216,70
E.I- Transferencias Especiais - Praça Pe. Antonio Pozzato	1.580,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,95	0,00	0,00	1.580,95
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	162,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,01	0,00	0,00	162,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.752,55	0,00	5.119,65	1.262,60	0,00	0,00	138.370,30	6.005,71	0,00	132.364,59
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,07	0,00	0,00	63,07
SEAB PR - Aquisição de Equipamentos - Programa Estradas Rurais da	2.511,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511,13	0,00	0,00	2.511,13
ITAIPU BINACIONAL - SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	756.665,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.665,35	15.145,84	0,00	741.519,51
Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e	357.076,77	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	353.776,77	0,00	0,00	353.776,77
Emendas Individuais Impositivas - Pedro Lupion - Aquisição de	299.957,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.957,97	297.000,00	0,00	2.957,97
Assistência Farmacéutica	18.987,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.987,51	0,00	0,00	18.987,51
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA -	5.819,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.819,24	0,00	0,00	5.819,24
SETU-PR - Recursos para Investimentos em Enfeites Natalinos	(64.710,35)	0,00	10.289,40	0,00	0,00	0,00	(74.999,75)	0,00	0,00	(74.999,75)
Receitas de Alienações de Ativos	609.904,38	0,00	130.557,80	0,00	0,00	0,00	479.346,58	53.228,41	0,00	426.118,17
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	7.283,81	0,00	2.701,02	0,00	0,00	0,00	4.582,79	0,00	0,00	4.582,79
Emenda Parlamentar Individual Hauly - Assistência Social	150.063,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.063,93	0,00	0,00	150.063,93
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	60.521,65	0,00	10.198,49	0,00	0,00	0,00	50.323,16	53.209,82	0,00	(2.886,66)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	2.477,98	0,00	25,38	0,00	0,00	0,00	2.452,60	0,00	0,00	2.452,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	119.219,61	0,00	34.245,43	0,00	0,00	0,00	84.974,18	0,00	0,00	84.974,18
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	14.252,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.252,22	0,00	0,00	14.252,22

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.144,94	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	904,94	0,00	0,00	904,94
Taxas - Prestação de Serviços	4.209,74	0,00	977,45	0,00	0,00	0,00	3.232,29	546,00	0,00	2.686,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.296.980,40	0,10	1.149.898,91	28.783,31	124.581,91	0,00	6.993.716,17	1.380.718,47	0,00	5.612.997,70
TOTAL (III) = (I + II)	9.257.244,06	8.919,94	1.582.643,99	31.545,11	124.581,91	0,00	7.509.553,11	1.656.362,95	0,00	5.853.190,16
Entidades:										
Câmara Municipal de Lupionópolis										

Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 15:12

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:CE9B6CF6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.678.132,00	64.905.330,68	8.570.390,78	46.786.620,94	100,00	18.118.709,74	8.091.794,19	45.130.257,99	100,00	19.775.072,69	1.656.362,95
LEGISLATIVA	1.860.000,00	2.056.558,96	443.160,13	1.997.338,45	4,27	59.220,51	443.160,13	1.997.338,45	4,43	59.220,51	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.860.000,00	2.056.558,96	443.160,13	1.997.338,45	4,27	59.220,51	443.160,13	1.997.338,45	4,43	59.220,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.538.174,00	7.648.101,91	1.163.923,56	6.285.576,51	13,43	1.362.525,40	1.153.857,61	6.208.339,46	13,76	1.439.762,45	77.237,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.140.040,00	6.143.479,74	1.005.832,19	4.991.658,45	10,67	1.151.821,29	995.766,24	4.914.421,40	10,89	1.229.058,34	77.237,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.305.686,00	1.415.876,83	144.648,63	1.235.629,36	2,64	180.247,47	144.648,63	1.235.629,36	2,74	180.247,47	0,00
CONTROLE INTERNO	80.448,00	76.745,34	13.442,74	58.288,70	0,12	18.456,64	13.442,74	58.288,70	0,13	18.456,64	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.450.382,00	4.059.993,60	382.527,68	2.910.613,03	6,22	1.149.380,57	366.475,10	2.757.769,42	6,11	1.302.224,18	152.843,61
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	175.500,00	765.535,74	9.800,00	710.635,74	1,52	54.900,00	9.800,00	710.635,74	1,57	54.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	549.472,00	736.068,00	43.937,84	558.709,67	1,19	177.358,33	111.717,84	501.626,67	1,11	234.441,33	57.083,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.725.410,00	2.558.389,86	328.789,84	1.641.267,62	3,51	917.122,24	244.957,26	1.545.507,01	3,42	1.012.882,85	95.760,61
SAÚDE	11.619.895,00	17.563.502,99	2.369.135,25	13.620.265,88	29,11	3.943.237,11	2.871.220,67	13.519.082,84	29,96	4.044.420,15	101.183,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.422,00	531.422,00	77.695,54	406.220,95	0,87	125.201,05	81.305,64	398.529,06	0,88	132.892,94	7.691,89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.157.148,00	9.813.109,85	1.187.820,15	7.151.794,08	15,29	2.661.315,77	1.648.346,56	7.128.132,97	15,79	2.684.976,88	23.661,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.462.047,00	5.538.713,62	878.032,82	4.849.192,94	10,36	689.520,68	919.990,58	4.815.404,69	10,67	723.308,93	33.788,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	670.000,00	735.000,00	107.169,70	542.907,77	1,16	192.092,23	97.065,35	519.686,40	1,15	215.313,60	23.221,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	628.038,00	690.397,52	91.079,97	522.379,80	1,12	168.017,72	91.859,97	510.985,88	1,13	179.411,64	11.393,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.240,00	145.860,00	3.500,00	55.046,55	0,12	90.813,45	10.242,00	55.046,55	0,12	90.813,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.000,00	105.000,00	23.837,07	92.723,79	0,20	12.276,21	22.410,57	91.297,29	0,20	13.702,71	1.426,50
EDUCAÇÃO	9.356.925,00	11.480.263,91	2.244.905,66	9.540.407,00	20,39	1.939.856,91	1.572.781,98	8.678.323,57	19,23	2.801.940,34	862.083,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	586.660,00	583.660,00	53.190,54	472.292,39	1,01	111.367,61	65.314,91	460.632,51	1,02	123.027,49	11.659,88
ENSINO FUNDAMENTAL	4.353.433,00	6.790.056,53	1.814.653,70	6.105.387,63	13,05	684.668,90	1.124.983,02	5.256.671,18	11,65	1.533.385,35	848.716,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.192.332,00	3.766.017,88	377.061,42	2.622.197,48	5,60	1.143.820,40	382.484,05	2.620.490,38	5,81	1.145.527,50	1.707,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	224.500,00	340.529,50	0,00	340.529,50	0,73	0,00	0,00	340.529,50	0,75	0,00	0,00
CULTURA	1.410.000,00	1.280.011,92	129.705,80	228.819,22	0,49	1.051.192,70	77.705,80	176.819,22	0,39	1.103.192,70	52.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.410.000,00	1.280.011,92	129.705,80	228.819,22	0,49	1.051.192,70	77.705,80	176.819,22	0,39	1.103.192,70	52.000,00
URBANISMO	2.522.844,00	6.260.555,00	1.142.078,28	5.536.763,81	11,83	723.791,19	1.136.412,70	5.500.513,63	12,19	760.041,37	36.250,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	313.730,00	3.404.277,74	671.166,04	3.136.237,51	6,70	268.040,23	675.491,04	3.136.237,51	6,95	268.040,23	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.209.114,00	2.856.277,26	470.912,24	2.400.526,30	5,13	455.750,96	460.921,66	2.364.276,12	5,24	492.001,14	36.250,18
SANEAMENTO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	354.000,00	11.450,00	13.850,00	0,03	340.150,00	11.450,00	13.850,00	0,03	340.150,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.000,00	50.000,00	11.450,00	13.850,00	0,03	36.150,00	11.450,00	13.850,00	0,03	36.150,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00
AGRICULTURA	863.500,00	6.198.689,07	378.568,92	4.348.298,21	9,29	1.850.390,86	148.468,90	3.997.298,21	8,86	2.201.390,86	351.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	863.500,00	6.198.689,07	378.568,92	4.348.298,21	9,29	1.850.390,86	148.468,90	3.997.298,21	8,86	2.201.390,86	351.000,00
INDÚSTRIA	20.000,00	50.060,37	0,00	50.060,37	0,11	0,00	0,00	50.060,37	0,11	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	50.060,37	0,00	50.060,37	0,11	0,00	0,00	50.060,37	0,11	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.651.736,00	4.737.636,00	100.926,31	1.064.792,71	2,28	3.672.843,29	105.659,61	1.041.027,07	2,31	3.696.608,93	23.765,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.651.736,00	4.737.636,00	100.926,31	1.064.792,71	2,28	3.672.843,29	105.659,61	1.041.027,07	2,31	3.696.608,93	23.765,64
DESPORTO E LAZER	193.376,00	193.376,00	25.031,82	92.565,51	0,20	100.810,49	25.624,32	92.565,51	0,21	100.810,49	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	193.376,00	193.376,00	25.031,82	92.565,51	0,20	100.810,49	25.624,32	92.565,51	0,21	100.810,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.075.300,00	1.272.300,00	178.977,37	1.097.270,24	2,35	175.029,76	178.977,37	1.097.270,24	2,43	175.029,76	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	610.000,00	687.000,00	103.440,51	675.495,72	1,44	11.504,28	103.440,51	675.495,72	1,50	11.504,28	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.300,00	585.300,00	75.536,86	421.774,52	0,90	163.525,48	75.536,86	421.774,52	0,93	163.525,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	46.678.132,00	64.905.330,68	8.570.390,78	46.786.620,94	100,00	18.118.709,74	8.091.794,19	45.130.257,99	100,00	19.775.072,69	1.656.362,95
Entidades:											
Câmara Municipal de Lupionópolis											
Prefeitura Municipal de Lupionópolis											

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:671CEF08

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.129.194,93	3.687.695,60	3.037.386,24	3.050.031,92	3.766.586,11	3.346.077,99	3.881.056,12	4.361.223,49	3.582.083,73	3.829.527,38	3.141.205,90	5.244.726,52	45.056.795,93	51.282.184,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.406,68	221.977,81	136.207,94	167.569,23	550.705,80	193.962,11	185.312,57	218.781,55	197.332,30	240.908,31	160.493,67	273.038,31	2.763.696,28	2.872.716,00
IPTU	63.637,27	62.727,79	16.016,73	22.372,35	280.999,92	52.683,32	42.456,79	42.458,71	36.463,67	24.382,76	7.951,76	14.504,86	666.655,93	897.800,00
ISS	47.397,62	43.674,50	36.844,89	46.376,61	122.415,29	38.253,08	31.823,62	47.688,76	43.970,90	58.521,15	38.149,70	42.473,62	597.589,74	573.760,00
ITBI	44.699,48	17.383,01	5.822,00	20.459,63	20.178,71	14.581,26	23.835,67	36.136,97	16.460,00	33.737,16	29.650,00	3.300,00	266.243,89	302.000,00
IRRF	32.316,87	84.396,70	73.930,77	73.846,85	92.851,08	80.043,66	80.981,38	86.215,79	95.517,15	119.851,41	82.728,40	209.897,36	1.112.577,42	931.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.355,44	13.795,81	3.593,55	4.513,79	34.260,80	8.400,79	6.215,11	6.281,32	4.920,58	4.415,83	2.013,81	2.862,47	120.629,30	167.456,00
Contribuições	64.947,60	66.927,97	61.780,84	64.459,50	73.373,95	60.097,44	52.778,49	51.307,13	47.998,40	46.385,36	52.555,69	54.907,90	697.520,27	887.500,00
Receita patrimonial	54.903,64	58.443,80	56.079,95	60.579,64	63.556,38	64.541,30	98.361,12	64.897,26	85.928,14	83.402,52	73.060,79	86.408,21	850.162,75	573.001,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.898,79	52.560,96	51.121,95	54.743,16	59.347,89	58.111,15	92.732,18	62.485,47	82.546,97	79.376,96	70.180,06	84.464,07	797.569,61	507.915,77
Outras Receitas Patrimoniais	5.004,85	5.882,84	4.958,00	5.836,48	4.208,49	6.430,15	5.628,94	2.411,79	3.381,17	4.025,56	2.880,73	1.944,14	52.593,14	65.086,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.801,03	6.128,56	4.891,58	2.946,51	10.114,74	2.513,73	5.017,84	5.090,84	3.981,27	4.523,64	4.395,16	6.471,06	60.875,96	170.914,00
Transferências correntes	3.787.032,41	3.334.165,34	2.680.723,19	2.754.425,59	3.067.630,69	3.024.911,29	3.539.205,34	3.866.967,55	3.246.840,29	3.454.228,42	2.850.697,26	4.822.767,38	40.429.594,75	46.131.052,38
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	22.624.000,00
Cota parte do ICMS	540.220,54	450.312,41	489.444,22	546.817,33	417.328,17	495.627,92	569.166,18	457.011,93	561.960,70	509.139,13	474.423,30	601.702,00	6.113.153,83	8.037.400,00
Cota parte do IPVA	257.722,52	86.438,67	81.171,69	75.432,46	92.530,68	39.315,70	27.898,80	28.190,42	19.691,48	30.320,61	16.346,24	23.329,74	778.389,01	1.068.900,00
Cota parte do ITR	914,10	7,85	474,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.430,41	418.333,31	4.803,20	2.469,88	441.433,16	468.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.222,58	7.044,01	7.671,14	7.202,29	6.997,18	7.965,72	6.834,43	7.549,40	8.005,97	7.677,79	7.588,43	9.191,89	89.950,83	94.000,00
Transferências do FUNDEB	396.104,47	325.885,73	296.196,43	327.941,40	283.866,66	301.929,63	288.431,51	268.582,02	263.320,66	354.726,30	308.997,41	377.119,81	3.793.102,03	4.926.800,00

Outras transferências correntes	1.013.489,53	354.552,88	416.283,42	385.081,44	465.764,69	330.050,69	702.386,00	1.607.297,76	477.983,83	858.797,41	305.062,60	1.017.411,64	7.934.161,89	8.911.752,38
Outras receitas correntes	103,57	52,12	97.702,74	51,45	1.204,55	52,12	380,76	154.179,16	3,33	79,13	3,33	1.133,66	254.945,92	647.000,00
DEDUÇÕES (II)	475.487,62	530.745,30	393.648,58	408.280,51	463.599,81	478.586,15	347.912,41	398.217,49	362.768,68	448.140,87	447.327,41	518.661,08	5.273.375,91	5.768.620,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	475.487,62	530.745,30	393.648,58	408.280,51	463.599,81	478.586,15	347.912,41	398.217,49	362.768,68	448.140,87	447.327,41	518.661,08	5.273.375,91	5.768.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.653.707,31	3.156.950,30	2.643.737,66	2.641.751,41	3.302.986,30	2.867.491,84	3.533.143,71	3.963.006,00	3.219.315,05	3.381.386,51	2.693.878,49	4.726.065,44	39.783.420,02	45.513.564,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	550.000,00	1.050.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.653.707,31	3.156.950,30	2.643.737,66	2.641.751,41	3.302.986,30	2.867.491,84	3.533.143,71	3.963.006,00	3.219.315,05	2.881.386,51	2.693.878,49	4.176.065,44	38.733.420,02	45.013.564,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	103.224,00	670.956,00	590.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.602.095,31	3.105.338,30	2.592.125,66	2.590.139,41	3.251.374,30	2.815.879,84	3.481.531,71	3.911.394,00	3.167.703,05	2.829.774,51	2.642.266,49	4.072.841,44	38.062.464,02	44.423.264,15
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Lupionópolis														

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3B4F33FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.986.760,00	2.705.260,00	2.643.066,98	97,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	827.800,00	897.800,00	666.655,93	74,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	266.243,89	88,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.760,00	573.760,00	597.589,74	104,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	283.200,00	931.700,00	1.112.577,42	119,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.843.100,00	30.290.500,00	26.366.883,02	87,05
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.622.000,00	18.943.956,19	91,86
Cota-Parte ITR	468.200,00	468.200,00	441.433,16	94,28
Cota-Parte IPVA	1.014.900,00	1.068.900,00	778.389,01	72,82
Cota-Parte ICMS	7.066.000,00	8.037.400,00	6.113.153,83	76,06
Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	89.950,83	95,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.829.860,00	32.995.760,00	29.009.950,00	87,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EXECUTADAS							
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.334.800,00	3.785.242,00	3.568.551,98	94,28	3.559.362,55	94,03	3.507.067,39	92,65	9.189,43
Despesas Correntes	2.320.800,00	3.735.742,00	3.524.151,98	94,34	3.514.962,55	94,09	3.462.667,39	92,69	9.189,43
Despesas de Capital	14.000,00	49.500,00	44.400,00	89,70	44.400,00	89,70	44.400,00	89,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.730.497,00	4.500.089,17	3.972.166,29	88,27	3.942.883,14	87,62	3.825.869,23	85,02	29.283,15
Despesas Correntes	3.704.097,00	4.483.689,17	3.970.800,76	88,56	3.941.517,61	87,91	3.824.617,54	85,30	29.283,15
Despesas de Capital	26.400,00	16.400,00	1.365,53	8,33	1.365,53	8,33	1.251,69	7,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	235.000,00	533.258,22	226,92	512.597,85	218,13	483.601,31	205,79	20.660,37

Despesas Correntes	180.000,00	235.000,00	533.258,22	226,92	512.597,85	218,13	483.601,31	205,79	20.660,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.736,00	246.736,00	198.771,73	80,56	198.771,73	80,56	195.541,35	79,25	0,00
Despesas Correntes	265.736,00	244.736,00	198.771,73	81,22	198.771,73	81,22	195.541,35	79,90	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.140,00	92.140,00	29.172,47	31,66	29.172,47	31,66	25.604,36	27,79	0,00
Despesas Correntes	92.140,00	87.140,00	29.172,47	33,48	29.172,47	33,48	25.604,36	29,38	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	74.763,47	0,00	73.336,97	0,00	52.824,65	0,00	1.426,50
Despesas Correntes	0,00	0,00	74.763,47	0,00	73.336,97	0,00	52.824,65	0,00	1.426,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	470.422,00	525.422,00	406.220,95	77,31	398.529,06	75,85	394.241,91	75,03	7.691,89
Despesas Correntes	466.422,00	516.422,00	401.620,95	77,77	393.929,06	76,28	389.641,91	75,45	7.691,89
Despesas de Capital	4.000,00	9.000,00	4.600,00	51,11	4.600,00	51,11	4.600,00	51,11	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.080.595,00	9.384.629,17	8.782.905,11	93,59	8.714.653,77	92,86	8.484.750,20	90,41	68.251,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.782.905,11	8.714.653,77	8.484.750,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.782.905,11	8.714.653,77	8.484.750,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.351.492,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.431.412,61	4.363.161,27	4.133.257,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,28	30,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	4.351.492,5	8.782.905,1	4.431.412,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.431.412,6	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.741.500,00	6.577.018,97	5.202.531,79	79,10
Proveniente da União	3.108.300,00	3.631.300,00	2.621.788,78	72,20
Proveniente dos Estados	633.200,00	2.945.718,97	2.580.743,01	87,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.900,00	136.925,96	119.895,03	87,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.878.400,00	6.713.944,93	5.322.426,82	79,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.712.848,00	5.913.367,85	3.551.310,21	60,06	3.536.838,53	59,81	3.212.134,77	54,32	14.471,68
Despesas Correntes	2.704.088,00	3.118.786,85	1.522.943,01	48,83	1.508.471,33	48,37	1.466.967,57	47,04	14.471,68
Despesas de Capital	8.760,00	2.794.581,00	2.028.367,20	72,58	2.028.367,20	72,58	1.745.167,20	62,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	695.050,00	1.002.124,45	793.976,05	79,23	789.470,95	78,78	746.285,28	74,47	4.505,10
Despesas Correntes	672.790,00	967.044,97	781.216,05	80,78	776.710,95	80,32	733.525,28	75,85	4.505,10
Despesas de Capital	22.260,00	35.079,48	12.760,00	36,37	12.760,00	36,37	12.760,00	36,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	20.000,00	9.139,60	45,70	6.578,60	32,89	6.578,60	32,89	2.561,00
Despesas Correntes	10.000,00	20.000,00	9.139,60	45,70	6.578,60	32,89	6.578,60	32,89	2.561,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.302,00	443.661,52	323.608,07	72,94	312.214,15	70,37	306.137,15	69,00	11.393,92
Despesas Correntes	339.302,00	367.102,00	247.088,11	67,31	247.088,11	67,31	241.011,11	65,65	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	76.559,52	76.519,96	99,95	65.126,04	85,07	65.126,04	85,07	11.393,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.100,00	48.720,00	25.874,08	53,11	25.874,08	53,11	25.874,08	53,11	0,00
Despesas Correntes	32.100,00	48.720,00	25.874,08	53,11	25.874,08	53,11	25.874,08	53,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.805.300,00	7.427.873,82	4.703.908,01	63,33	4.670.976,31	62,88	4.297.009,88	57,85	32.931,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.047.648,00	9.698.609,85	7.119.862,19	73,41	7.096.201,08	73,17	6.719.202,16	69,28	23.661,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.425.547,00	5.502.213,62	4.766.142,34	86,62	4.732.354,09	86,01	4.572.154,51	83,10	33.788,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	255.000,00	542.397,82	212,71	519.176,45	203,60	490.179,91	192,23	23.221,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	623.038,00	690.397,52	522.379,80	75,66	510.985,88	74,01	501.678,50	72,67	11.393,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.240,00	140.860,00	55.046,55	39,08	55.046,55	39,08	51.478,44	36,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	74.763,47	0,00	73.336,97	0,00	52.824,65	0,00	1.426,50
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	470.422,00	525.422,00	406.220,95	77,31	398.529,06	75,85	394.241,91	75,03	7.691,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.885.895,00	16.812.502,99	13.486.813,12	80,22	13.385.630,08	79,62	12.781.760,08	76,03	101.183,04
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis									

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B19886EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO DE LUPIONÓPOLIS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**	
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.503.261,11**	**0,00**	**8.919,94**	**157.185,22**	**203.312,36**	**327.773,49**	**327.773,49**	**1.178,98**	**31.545,11**	**40.465,05**	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.503.261,11**	**0,00**	**8.919,94**	**157.185,22**	**203.312,36**	**327.773,49**	**327.773,49**	**1.178,98**	**31.545,11**	**40.465,05**	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.623,03	1.623,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	33.468,61	33.468,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.687,25	13.507,45	0,00	6.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,80	
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.058.368,59	1.058.368,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	27.708,65	27.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	5.432,35	5.432,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	112.010,97	109.270,83	0,00	2.740,14	0,00	126.205,99	114.908,89	114.908,89	0,00	11.297,10	14.037,24	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	169.701,43	169.701,43	0,00	0,00	0,00	17.135,06	28,05	28,05	1.138,94	15.968,07	15.968,07	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	83.497,17	83.497,17	0,00	0,00	0,00	4.348,03	28,05	28,05	40,04	4.279,94	4.279,94	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	683,00	683,00	0,00	0,00	0,00	55.623,28	55.623,28	55.623,28	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.185,22	0,00	157.185,22	157.185,22	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.503.261,11**	**0,00**	**8.919,94**	**157.185,22**	**203.312,36**	**327.773,49**	**327.773,49**	**1.178,98**	**31.545,11**	**40.465,05**	
Entidades:													
Câmara Municipal de Lupionópolis													
Prefeitura Municipal de Lupionópolis													

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:449467F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.901.286,11**	**11.690.721,33**	**10.492.214,68**	**11.857.986,71**	**11.406.649,68**	**11.242.346,89**	**12.303.095,31**	**10.553.638,05**	**12.401.003,98**	**11.854.250,70**	**11.124.302,01**	**15.699.890,71**	**144.527.386,16**	**131.213.073,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.109.149,26	994.576,20	1.162.211,82	1.704.571,19	1.587.269,61	1.246.730,53	1.222.687,51	1.327.480,61	1.232.924,01	1.369.449,11	1.350.019,97	2.492.615,74	16.799.685,56	15.697.000,00
I.P.T.U.	14.899,75	28.796,32	38.085,04	348.198,61	354.955,50	110.301,09	92.138,87	98.693,89	96.698,29	74.852,28	26.496,10	80.390,22	1.364.505,96	1.798.000,00
I.S.S.	412.909,79	321.820,36	381.907,52	516.615,85	484.944,96	474.065,11	478.543,95	443.178,86	422.625,01	482.041,70	429.833,55	537.941,54	5.386.428,20	5.290.000,00
I.T.B.I.	36.619,96	100.963,10	90.650,45	51.478,64	101.649,07	37.012,00	43.530,11	50.027,01	30.782,08	58.010,93	119.735,47	103.013,94	823.472,76	762.000,00

I.R.R.F.	457.970,28	351.289,56	400.038,49	433.890,21	477.480,18	459.341,71	439.491,99	514.370,40	518.220,23	582.967,47	553.460,12	1.586.573,77	6.775.094,41	5.056.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.749,48	191.706,86	251.530,32	354.387,88	168.239,90	166.010,62	168.982,59	221.210,45	164.598,40	171.576,73	220.494,73	184.696,27	2.450.184,23	2.791.000,00
Contribuições	129.021,59	125.747,51	130.403,54	297.430,58	196.839,10	312.737,07	172.381,11	115.503,92	132.310,49	461.349,37	174.915,21	232.308,52	2.480.948,01	2.331.000,00
Receita Patrimonial	148.605,77	185.147,86	193.049,89	228.215,21	223.809,88	208.927,63	228.831,66	211.878,75	220.316,84	220.668,86	223.374,29	191.176,85	2.484.003,49	621.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.605,77	184.384,86	183.954,23	199.222,35	223.809,88	208.927,63	228.831,66	211.878,75	220.316,84	220.668,86	223.374,29	191.176,85	2.445.151,97	552.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	763,00	9.095,66	28.992,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.851,52	69.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.588,06	7.660,29	5.031,83	6.294,51	196.899,49	68.305,89	84.363,85	78.151,26	195.229,93	426.490,77	107.468,09	199.608,98	1.378.092,95	1.647.900,00
Transferências Correntes	12.463.639,86	10.352.261,76	8.973.691,43	9.586.204,73	9.172.250,20	9.365.577,23	10.562.374,09	8.738.630,73	10.477.464,18	8.782.769,84	9.216.543,42	12.511.743,89	120.203.151,36	109.959.173,19
Cota-Parte do F.P.M.	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,24	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	49.651.942,75	41.246.406,35
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.418.459,97	2.017.659,54	2.192.992,65	2.450.057,29	1.869.871,20	2.220.699,26	2.550.193,05	2.047.677,30	2.517.908,35	2.281.237,27	2.125.690,24	2.695.972,32	27.388.418,44	26.462.916,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.015.556,85	707.093,78	628.874,03	642.005,08	603.987,50	222.766,66	183.240,58	196.429,76	159.649,80	124.789,00	112.668,11	151.254,11	6.748.315,26	5.300.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	753,84	5.102,30	1.946,09	383,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.807,74	2.301,99	2.739,12	55.034,16	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.810,36	31.481,51	34.284,31	32.188,97	31.272,23	35.600,93	30.239,37	33.402,83	35.780,80	34.314,01	33.914,66	41.080,93	401.370,91	238.000,00
Transferências do FUNDEB	2.582.206,42	2.039.830,53	1.853.995,05	2.063.788,89	1.776.961,23	1.889.881,03	1.805.391,63	1.681.146,93	1.648.214,37	2.127.523,99	1.886.940,19	2.259.659,40	23.615.539,66	25.017.000,00
Outras Transferências Correntes	750.015,51	627.938,60	1.019.474,91	1.103.229,81	687.490,34	679.912,20	1.456.169,77	1.283.856,58	1.679.200,62	1.197.552,11	1.010.250,72	847.439,01	12.342.530,18	11.664.850,84
Outras Receitas Correntes	48.281,57	25.327,71	27.826,17	35.270,49	29.581,40	40.068,54	32.457,09	81.992,78	142.758,53	593.522,75	51.981,03	72.436,73	1.181.504,79	957.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.826.283,51**	**1.536.898,44**	**1.220.044,18**	**1.283.837,14**	**1.341.559,65**	**1.359.156,73**	**1.082.710,53**	**1.154.725,38**	**1.107.220,19**	**1.091.538,68**	**1.263.870,42**	**1.491.294,89**	**15.759.139,74**	**13.520.640,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.826.283,51	1.536.898,44	1.220.044,18	1.283.837,14	1.341.559,65	1.359.156,73	1.082.710,53	1.154.725,38	1.107.220,19	1.091.538,68	1.263.870,42	1.491.294,89	15.759.139,74	13.520.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.075.002,60**	**10.153.822,89**	**9.272.170,50**	**10.574.149,57**	**10.065.090,03**	**9.883.190,16**	**11.220.384,78**	**9.398.912,67**	**11.293.783,79**	**10.762.712,02**	**9.860.431,59**	**14.208.595,82**	**128.768.246,42**	**117.692.433,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.075.002,60	10.153.822,89	9.272.170,50	10.574.149,57	10.065.090,03	9.883.190,16	10.720.384,78	9.398.912,67	11.293.783,79	10.262.712,02	9.860.431,59	14.208.595,82	127.768.246,42	117.692.433,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	82.064,34	72.864,00	157.872,00	1.065.728,34	500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.989.994,60	10.068.814,89	9.187.162,50	10.489.141,57	9.980.082,03	9.801.218,16	10.638.412,78	9.316.940,67	11.211.811,79	10.180.647,68	9.787.567,59	14.050.723,82	126.702.518,08	117.192.433,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 10:47:22.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A7D60A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-10.661,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.661,88**	**0,00**	**0,00**	**-10.661,88**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-10.661,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.661,88	0,00	0,00	-10.661,88
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.661,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.661,88**	**2.300,00**	**0,00**	**8.361,88**
Recursos Ordinários / Livres	10.661,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.661,88	2.300,00	0,00	8.361,88
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	-2.300,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.300,00**	**0,00**	**-2.300,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 29/01/2026, às 09:35:54.

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:0F6DC3B3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
RGF - II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	137,35	1.538.144,82	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	137,35	1.538.144,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	137,35	1.581.656,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	370,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	43.142,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-137,35	-1.538.144,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	2.300,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 28/01/2026, às 14:30:58.

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:33D02506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MARILENA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.656.291,90	1.719.807,54	1.730.102,86	1.655.971,78	1.684.647,04	2.235.827,22	1.662.995,35	1.718.813,39	1.776.433,12	1.778.949,57	1.774.874,91	2.648.730,26	22.043.444,94	58.258,78
Pessoal Ativo	1.645.817,94	1.707.918,18	1.717.600,16	1.637.052,60	1.668.016,09	2.221.673,22	1.636.149,19	1.693.845,60	1.758.313,40	1.757.325,76	1.753.085,45	2.628.032,52	21.824.830,11	58.258,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.479.808,74	1.518.284,05	1.535.328,28	1.452.859,20	1.486.067,68	2.040.609,28	1.456.110,79	1.505.704,55	1.560.611,97	1.557.253,21	1.553.724,13	2.254.391,73	19.400.753,61	58.258,78
Obrigações Patronais	166.009,20	189.634,13	182.271,88	184.193,40	181.948,41	181.063,94	180.038,40	188.141,05	197.701,43	200.072,55	199.361,32	373.640,79	2.424.076,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	10.473,96	11.889,36	12.502,70	18.919,18	16.630,95	14.154,00	26.846,16	24.967,79	18.119,72	21.623,81	21.789,46	20.697,74	218.614,83	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	62.226,74	62.197,50	123.260,34	36.960,18	84.139,94	40.949,04	36.188,18	75.932,33	54.562,13	40.199,69	45.101,30	106.289,70	768.007,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	31.952,10	31.513,55	93.490,36	5.403,92	54.539,44	10.660,46	4.985,62	43.815,79	23.005,87	9.557,40	14.459,01	44.894,77	368.278,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	30.274,64	30.683,95	29.769,98	31.556,26	29.600,50	30.288,58	31.202,56	32.116,54	31.556,26	30.642,29	30.642,29	61.394,93	399.728,78	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.594.065,16	1.657.610,04	1.606.842,52	1.619.011,60	1.600.507,10	2.194.878,18	1.626.807,17	1.642.881,06	1.721.870,99	1.738.749,88	1.729.773,61	2.542.440,56	21.275.437,87	58.258,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.303.937,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.468.930,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.835.007,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.333.696,65**	**47,58**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.210.903,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.000.358,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.789.813,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AECC18E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARILENA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.656.291,90	1.719.807,54	1.730.102,86	1.655.971,78	1.684.647,04	2.235.827,22	1.662.995,35	1.718.813,39	1.776.433,12	1.778.949,57	1.774.874,91	2.648.730,26	22.043.444,94	58.258,78
Pessoal Ativo	1.645.817,94	1.707.918,18	1.717.600,16	1.637.052,60	1.668.016,09	2.221.673,22	1.636.149,19	1.693.845,60	1.758.313,40	1.757.325,76	1.753.085,45	2.628.032,52	21.824.830,11	58.258,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.479.808,74	1.518.284,05	1.535.328,28	1.452.859,20	1.486.067,68	2.040.609,28	1.456.110,79	1.505.704,55	1.560.611,97	1.557.253,21	1.553.724,13	2.254.391,73	19.400.753,61	58.258,78
Obrigações Patronais	166.009,20	189.634,13	182.271,88	184.193,40	181.948,41	181.063,94	180.038,40	188.141,05	197.701,43	200.072,55	199.361,32	373.640,79	2.424.076,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	10.473,96	11.889,36	12.502,70	18.919,18	16.630,95	14.154,00	26.846,16	24.967,79	18.119,72	21.623,81	21.789,46	20.697,74	218.614,83	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	62.226,74	62.197,50	123.260,34	36.960,18	84.139,94	40.949,04	36.188,18	75.932,33	54.562,13	40.199,69	45.101,30	106.289,70	768.007,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	31.952,10	31.513,55	93.490,36	5.403,92	54.539,44	10.660,46	4.985,62	43.815,79	23.005,87	9.557,40	14.459,01	44.894,77	368.278,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	30.274,64	30.683,95	29.769,98	31.556,26	29.600,50	30.288,58	31.202,56	32.116,54	31.556,26	30.642,29	30.642,29	61.394,93	399.728,78	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.594.065,16	1.657.610,04	1.606.842,52	1.619.011,60	1.600.507,10	2.194.878,18	1.626.807,17	1.642.881,06	1.721.870,99	1.738.749,88	1.729.773,61	2.542.440,56	21.275.437,87	58.258,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.386.561,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.468.930,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.917.630,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.333.696,65**	**47,50**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.255.520,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.042.744,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.829.968,33	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F4383781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARILENA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	790.934,21	191.347,36	528.493,74	424.501,88	0,00	0,00	-353.408,77	1.252.754,91	0,00	-1.606.163,68
Recursos Ordinários	440.125,16	191.347,36	528.493,74	424.501,88	0,00	0,00	-704.217,82	1.252.754,91	0,00	-1.956.972,73
Outros Recursos não	350.809,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.809,05	0,00	0,00	350.809,05

Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.809.195,44	72.490,21	129.181,80	177.580,18	333.029,37	0,00	11.096.913,88	686.122,68	0,00	10.410.791,20
Recursos Vinculados à Educação	1.445.624,67	16.914,16	29.897,06	32.415,87	333.029,37	0,00	1.033.368,21	219.583,82	0,00	813.784,39
Transferências do FUNDEB	325.783,22	4.462,52	24.175,07	996,02	0,00	0,00	296.149,61	47.696,69	0,00	248.452,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.119.841,45	12.451,64	5.721,99	31.419,85	333.029,37	0,00	737.218,60	171.887,13	0,00	565.331,47
Recursos Vinculados à Saúde	4.319.783,04	8.175,86	63.728,67	57.834,32	0,00	0,00	4.190.044,19	152.580,18	0,00	4.037.464,01
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.222.955,80	8.155,86	63.728,67	43.005,32	0,00	0,00	4.108.065,95	137.806,18	0,00	3.970.259,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	96.827,24	20,00	0,00	14.829,00	0,00	0,00	81.978,24	14.774,00	0,00	67.204,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	519.883,83	247,24	16.726,81	0,50	0,00	0,00	502.909,28	32.737,39	0,00	470.171,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.040.719,05	44.182,43	5.885,24	62.715,75	0,00	0,00	4.927.935,63	108.821,42	0,00	4.819.114,21
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	760.539,50	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	760.539,31	93.887,02	0,00	666.652,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.280.179,55	44.182,43	5.885,05	62.715,75	0,00	0,00	4.167.396,32	14.934,40	0,00	4.152.461,92
Demais Vinculações Legais	483.184,85	2.970,52	12.944,02	24.613,74	0,00	0,00	442.656,57	172.399,87	0,00	270.256,70
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.624,55	972,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,81	0,00	0,00	3.651,81
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	108.042,84	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	102.342,84	0,00	0,00	102.342,84
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	370.517,46	1.997,78	12.944,02	18.913,74	0,00	0,00	336.661,92	172.399,87	0,00	164.262,05
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	15.761.662,68	6.232,52	528.157,95	0,00	0,00	0,00	15.227.272,21	0,00	0,00	15.227.272,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	15.721.776,51	0,02	518.638,04	0,00	0,00	0,00	15.203.138,45	0,00	0,00	15.203.138,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.886,17	6.232,50	9.519,91	0,00	0,00	0,00	24.133,76	0,00	0,00	24.133,76
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**28.361.792,33**	**270.070,09**	**1.185.833,49**	**602.082,06**	**333.029,37**	**0,00**	**25.970.777,32**	**1.938.877,59**	**0,00**	**24.031.899,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 45m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
CELIO LELIS DA MATA					***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***					
Prefeito Municipal					Contador CRC - PR 046157/O-6					

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6C844F2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MARILENA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	790.934,21	191.347,36	528.493,74	424.501,88	0,00	0,00	-353.408,77	1.252.754,91	0,00	-1.606.163,68
Recursos Ordinários	440.125,16	191.347,36	528.493,74	424.501,88	0,00	0,00	-704.217,82	1.252.754,91	0,00	-1.956.972,73
Outros Recursos não Vinculados	350.809,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.809,05	0,00	0,00	350.809,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.739.617,35	72.490,21	129.181,80	177.580,18	265.529,55	0,00	11.094.835,61	686.122,68	0,00	10.408.712,93
Recursos Vinculados à Educação	1.378.124,85	16.914,16	29.897,06	32.415,87	265.529,55	0,00	1.033.368,21	219.583,82	0,00	813.784,39
Transferências do FUNDEB	325.783,22	4.462,52	24.175,07	996,02	0,00	0,00	296.149,61	47.696,69	0,00	248.452,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.052.341,63	12.451,64	5.721,99	31.419,85	265.529,55	0,00	737.218,60	171.887,13	0,00	565.331,47
Recursos Vinculados à Saúde	4.317.704,77	8.175,86	63.728,67	57.834,32	0,00	0,00	4.187.965,92	152.580,18	0,00	4.035.385,74
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.220.877,53	8.155,86	63.728,67	43.005,32	0,00	0,00	4.105.987,68	137.806,18	0,00	3.968.181,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	96.827,24	20,00	0,00	14.829,00	0,00	0,00	81.978,24	14.774,00	0,00	67.204,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	519.883,83	247,24	16.726,81	0,50	0,00	0,00	502.909,28	32.737,39	0,00	470.171,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.040.719,05	44.182,43	5.885,24	62.715,75	0,00	0,00	4.927.935,63	108.821,42	0,00	4.819.114,21
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	760.539,50	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	760.539,31	93.887,02	0,00	666.652,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.280.179,55	44.182,43	5.885,05	62.715,75	0,00	0,00	4.167.396,32	14.934,40	0,00	4.152.461,92
Demais Vinculações Legais	483.184,85	2.970,52	12.944,02	24.613,74	0,00	0,00	442.656,57	172.399,87	0,00	270.256,70
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.624,55	972,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,81	0,00	0,00	3.651,81
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	108.042,84	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	102.342,84	0,00	0,00	102.342,84
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	370.517,46	1.997,78	12.944,02	18.913,74	0,00	0,00	336.661,92	172.399,87	0,00	164.262,05
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**12.530.551,56**	**263.837,57**	**657.675,54**	**602.082,06**	**265.529,55**	**0,00**	**10.741.426,84**	**1.938.877,59**	**0,00**	**8.802.549,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 35m.
NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A3D72FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 30m.											
Nota:											

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador Crc - pr 046157/o-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AC3D9467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE MARILENA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.983.000,00	5.983.000,00	5.364.023,28	89,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.590.500,00	2.590.500,00	2.162.553,00	83,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	799.096,52	53,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.500,00	702.500,00	954.356,44	135,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.190.000,00	1.190.000,00	1.448.017,32	121,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.830.000,00	30.830.000,00	28.682.709,17	93,04
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	18.450.967,66	92,25
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	649.744,85	129,95
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.167.153,21	97,26
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	8.296.974,88	92,19
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	117.868,57	90,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.813.000,00**	**36.813.000,00**	**34.046.732,45**	**92,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.428.770,00	12.080.779,50	11.842.121,20	98,02	11.433.060,53	94,64	11.308.544,08	93,61	409.060,67
Despesas Correntes	11.315.670,00	11.950.079,50	11.815.138,24	98,87	11.406.077,57	95,45	11.281.593,40	94,41	409.060,67
Despesas de Capital	113.100,00	130.700,00	26.982,96	20,64	26.982,96	20,64	26.950,68	20,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.000,00	123.600,00	108.801,39	88,03	108.801,39	88,03	108.748,15	87,98	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	123.600,00	108.801,39	88,03	108.801,39	88,03	108.748,15	87,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.601.770,00**	**12.206.379,50**	**11.950.922,59**	**97.91**	**11.541.861,92**	**94,56**	**11.417.292,23**	**93,54**	**409.060,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.950.922,59	11.541.861,92	11.417.292,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	410.960,67	410.960,67	410.960,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.539.961,92**	**11.130.901,25**	**11.006.331,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.107.009,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.432.952,05	6.023.891,38	5.899.321,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,89**	**32,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h

	atual) (h)	Referência			- (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	5.107.009,87	11.950.922,59	6.843.912,72	533.630,36	0,00	0,00	0,00	533.630,36	0,00	6.843.912,72
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.928,76	11.570,76	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.896,89	7.811,42	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.597,99	4.218,38	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.754,96	91.306,06	49.818,33	-49.818,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	58.370,92	58.370,92	58.370,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	58.370,92	58.370,92	58.370,92	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.743.600,00	7.318.835,63	4.997.190,72	68,28
Proveniente da União	3.722.000,00	5.183.200,00	3.772.926,09	72,79
Proveniente dos Estados	2.021.600,00	2.135.635,63	1.224.264,63	57,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	282.410,00	286.899,24	561.042,53	195,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.026.010,00**	**7.605.734,87**	**5.558.233,25**	**73,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.942.600,00	7.595.230,80	4.426.030,82	58,27	4.282.814,64	56,39	4.219.085,97	55,55	143.216,18
Despesas Correntes	3.687.600,00	6.133.886,64	4.088.959,30	66,66	3.948.243,02	64,37	3.884.514,35	63,33	140.716,28
Despesas de Capital	255.000,00	1.461.344,16	337.071,52	23,07	334.571,62	22,89	334.571,62	22,89	2.499,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	164,00	1,49	0,00	0,00	0,00	0,00	164,00

Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	164,00	1,49	0,00	0,00	0,00	0,00	164,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.953.600,00**	**7.606.230,80**	**4.426.194,82**	**58,19**	**4.282.814,64**	**56,31**	**4.219.085,97**	**55,47**	**143.380,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.371.370,00	19.676.010,30	16.268.152,02	82,68	15.715.875,17	79,87	15.527.630,05	78,92	552.276,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	111.000,00	123.600,00	108.801,39	88,03	108.801,39	88,03	108.748,15	87,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	164,00	1,49	0,00	0,00	0,00	0,00	164,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.555.370,00**	**19.812.610,30**	**16.377.117,41**	**82,66**	**15.824.676,56**	**79,87**	**15.636.378,20**	**78,92**	**552.440,85**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 29m.									

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:56B4705A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Entidade: 2996,14308			
Poder: Legislativo			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS	**TOTAL**	**INSCRITAS EM**

	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	712.298,31	691.724,98	719.501,36	731.175,38	768.289,46	1.008.232,87	747.722,10	732.953,57	737.594,18	753.477,78	734.098,46	1.112.189,88	9.449.258,33	0,00
Pessoal Ativo	712.298,31	691.724,98	719.501,36	731.175,38	768.289,46	1.008.232,87	747.722,10	732.953,57	737.594,18	753.477,78	734.098,46	1.112.189,88	9.449.258,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	599.062,02	573.994,59	597.420,87	608.530,84	644.247,14	883.639,45	622.739,10	608.734,14	615.134,42	630.756,88	608.405,43	886.653,29	7.879.318,17	0,00
Obrigações Patronais	113.236,29	117.730,39	122.080,49	122.644,54	124.042,32	124.593,42	124.983,00	124.219,43	122.459,76	122.720,90	125.693,03	225.536,59	1.569.940,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	712.298,31	691.724,98	719.501,36	731.175,38	768.289,46	1.008.232,87	747.722,10	732.953,57	737.594,18	753.477,78	734.098,46	1.112.189,88	9.449.258,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.694.506,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	287.694.506,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.449.258,33	3,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.261.670,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.398.586,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.535.503,32	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2026, às 16:33:23.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:154E82DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: 2996,14308										
Poder: Legislativo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**44.845,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.845,56**	**0,00**	**0,00**	**44.845,56**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	44.845,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.845,56	0,00	0,00	44.845,56
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**(44.845,56)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(44.845,56)**	**0,00**	**0,00**	**(44.845,56)**
Recursos Ordinários / Livres	**(44.845,56)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(44.845,56)**	**0,00**	**0,00**	**(44.845,56)**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2026, às 16:40:44.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:3D00FEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.768.792,87**	**0,00**	**83.760,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.685.032,14**	**62.305,31**	**0,00**	**1.622.726,83**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.731.539,47	0,00	83.760,73	0,00	0,00	0,00	1.647.778,74	62.305,31	0,00	1.585.473,43
Outros Recursos não Vinculados	37.253,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.253,40	0,00	0,00	37.253,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.437.535,84**	**16.841,11**	**211.707,28**	**14.910,50**	**96.515,99**	**0,00**	**13.097.560,96**	**19.473.111,36**	**0,00**	**(6.375.550,40)**
Recursos Vinculados à Educação	**20.549,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.549,14**	**0,00**	**0,00**	**20.549,14**
Transferências do FUNDEB	17.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.399,90	0,00	0,00	17.399,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.149,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,24	0,00	0,00	3.149,24
Recursos Vinculados à Saúde	**3.815.768,86**	**0,00**	**825,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.814.942,95**	**1.588.300,00**	**0,00**	**2.226.642,95**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.789.074,30	0,00	825,91	0,00	0,00	0,00	3.788.248,39	1.588.300,00	0,00	2.199.948,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde	26.694,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.694,56	0,00	0,00	26.694,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	810.572,26	0,00	230,97	0,00	0,00	0,00	810.341,29	1.131.758,91	0,00	(321.417,62)
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.132.311,41**	**16.841,11**	**208.650,40**	**14.910,50**	**0,00**	**0,00**	**5.891.909,40**	**12.609.272,07**	**0,00**	**(6.717.362,67)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.195.942,63	0,00	186.135,72	0,00	0,00	0,00	2.009.806,91	10.554.097,31	0,00	(8.544.290,40)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.936.368,78	16.841,11	22.514,68	14.910,50	0,00	0,00	3.882.102,49	2.055.174,76	0,00	1.826.927,73
Demais Vinculações Legais	**2.561.818,18**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.559.818,18**	**4.143.780,38**	**0,00**	**(1.583.962,20)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	33.260,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.260,35	3.844.980,38	0,00	(3.811.720,03)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	458.551,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.551,26	298.800,00	0,00	159.751,26
Recursos Vinculados a Fundos	60.464,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.464,22	0,00	0,00	60.464,22

(exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	2.009.542,35	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.007.542,35	0,00	0,00	2.007.542,35
Recursos Extraorçamentários	**96.515,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.515,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**23.923,34**	**0,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.773,34**	**0,00**	**0,00**	**23.773,34**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	999,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,41	0,00	0,00	999,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	35,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,65	0,00	0,00	35,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	22.888,28	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	22.738,28	0,00	0,00	22.738,28
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.230.252,05**	**16.841,11**	**295.618,01**	**14.910,50**	**96.515,99**	**0,00**	**14.806.366,44**	**19.535.416,67**	**0,00**	**(4.729.050,23)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:33:25.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CCEEE259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025 DP CONSOLIDADO

MUNICÍPIO **DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR**														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.484.137,16	3.446.178,87	3.830.045,72	3.835.421,86	3.880.575,54	3.896.782,88	3.853.853,43	3.961.050,64	3.843.839,38	3.853.453,79	3.853.923,72	7.792.736,19	49.531.999,18	0,00
Pessoal Ativo	3.052.352,73	3.012.814,44	3.358.870,63	3.370.126,77	3.439.235,62	3.448.530,58	3.376.135,73	3.505.333,16	3.399.121,90	3.403.964,17	3.393.434,10	6.940.589,63	43.700.509,46	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.728.179,14	2.666.991,16	2.975.013,96	2.984.540,86	3.051.763,00	3.062.279,40	2.988.495,24	3.110.134,24	3.005.828,57	3.010.747,87	2.998.169,55	6.137.887,94	38.720.030,93	0,00
Obrigações Patronais	324.173,59	345.823,28	383.856,67	385.585,91	387.472,62	386.251,18	387.640,49	395.198,92	393.293,33	393.216,30	395.264,55	802.701,69	4.980.478,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.181,43	367.181,43	385.912,09	385.912,09	385.912,09	391.331,30	391.718,48	391.718,48	391.718,48	396.490,62	396.490,62	785.947,56	5.037.514,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	324.205,34	324.205,34	341.850,88	341.850,88	341.850,88	347.270,09	347.657,27	347.657,27	347.657,27	352.429,41	352.429,41	705.441,06	4.474.505,10	0,00
Pensões	42.976,09	42.976,09	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	80.506,50	563.009,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.603,00	66.183,00	85.263,00	79.383,00	55.427,83	56.921,00	85.999,22	63.999,00	52.999,00	52.999,00	63.999,00	66.199,00	793.975,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	669.027,62	431.006,17	498.209,71	501.545,12	538.765,54	556.406,79	418.104,35	606.044,27	471.855,69	489.259,96	436.687,22	875.866,61	6.492.779,05	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	231.196,84	16.150,23	75.914,23	79.308,84	115.769,67	114.919,48	28.213,66	106.809,21	45.787,17	47.638,81	7.559,38	10.453,90	879.721,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.560,00	20.132,23	64.289,33	461,99	10.684,53	0,00	0,00	109.128,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.052,55	344.052,55	361.270,57	361.270,57	361.270,57	366.689,78	367.076,96	377.306,50	367.076,96	371.849,10	371.849,10	736.940,77	4.730.705,98	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	90.883,67	67.908,83	58.130,35	58.071,15	58.830,74	58.556,03	0,00	54.957,73	56.298,76	56.856,71	55.047,93	123.711,48	739.253,38	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.681,50	2.681,50	2.681,50	2.230,81	2.230,81	2.230,81	4.760,46	33.970,19	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.815.109,54	3.015.172,70	3.331.836,01	3.333.876,74	3.341.810,00	3.340.376,09	3.435.749,08	3.355.006,37	3.371.983,69	3.364.193,83	3.417.236,50	6.916.869,58	43.039.220,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.183.996,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.581.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	707.388,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	82.895.608,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	43.039.220,13	51,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.737.365,06	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.250.496,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.763.628,55	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:36:58.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA

TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Anual			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	82.895.608,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	43.039.220,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	51,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1E9207A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025 DP EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3018,18839														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.321.855,22	3.301.642,46	3.667.158,50	3.676.451,58	3.717.614,65	3.738.775,78	3.669.854,57	3.809.612,29	3.692.092,97	3.705.600,21	3.709.656,76	7.557.589,57	47.567.904,56	0,00
Pessoal Ativo	2.890.070,79	2.868.278,03	3.195.983,41	3.211.156,49	3.276.274,73	3.290.523,48	3.192.136,87	3.353.894,81	3.247.375,49	3.256.110,59	3.249.167,14	6.705.443,01	41.736.414,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.583.546,64	2.540.208,18	2.830.557,65	2.844.001,49	2.907.436,12	2.922.592,40	2.823.742,65	2.976.295,73	2.871.682,00	2.880.583,92	2.871.592,22	5.931.141,83	36.983.380,83	0,00

Obrigações Patronais	306.524,15	328.069,85	365.425,76	367.155,00	368.838,61	367.931,08	368.394,22	377.599,08	375.693,49	375.526,67	377.574,92	774.301,18	4.753.034,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.181,43	367.181,43	385.912,09	385.912,09	385.912,09	391.331,30	391.718,48	391.718,48	391.718,48	396.490,62	396.490,62	785.947,56	5.037.514,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	324.205,34	324.205,34	341.850,88	341.850,88	341.850,88	347.270,09	347.657,27	347.657,27	347.657,27	352.429,41	352.429,41	705.441,06	4.474.505,10	0,00
Pensões	42.976,09	42.976,09	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	80.506,50	563.009,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.603,00	66.183,00	85.263,00	79.383,00	55.427,83	56.921,00	85.999,22	63.999,00	52.999,00	52.999,00	63.999,00	66.199,00	793.975,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	652.226,55	431.006,17	498.209,71	501.545,12	535.924,30	556.406,79	397.010,98	606.044,27	471.855,69	489.259,96	436.687,22	875.866,61	6.452.043,37	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	214.395,77	16.150,23	75.914,23	79.308,84	112.928,43	114.919,48	7.120,29	106.809,21	45.787,17	47.638,81	7.559,38	10.453,90	838.985,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.560,00	20.132,23	64.289,33	461,99	10.684,53	0,00	0,00	109.128,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.052,55	344.052,55	361.270,57	361.270,57	361.270,57	366.689,78	367.076,96	377.306,50	367.076,96	371.849,10	371.849,10	736.940,77	4.730.705,98	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	90.883,67	67.908,83	58.130,35	58.071,15	58.830,74	58.556,03	0,00	54.957,73	56.298,76	56.856,71	55.047,93	123.711,48	739.253,38	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.681,50	2.681,50	2.681,50	2.230,81	2.230,81	2.230,81	4.760,46	33.970,19	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.669.628,67	2.870.636,29	3.168.948,79	3.174.906,46	3.181.690,35	3.182.368,99	3.272.843,59	3.203.568,02	3.220.237,28	3.216.340,25	3.272.969,54	6.681.722,96	41.115.861,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.183.996,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.581.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	707.388,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	82.895.608,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	41.115.861,19	49,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.737.365,06	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.250.496,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.763.628,55	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:31:49.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Anual			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	82.895.608,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	41.115.861,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	49,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BDF11E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2025 DP EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3018,18839														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.321.855,22	3.301.642,46	3.667.158,50	3.676.451,58	3.717.614,65	3.738.775,78	3.669.854,57	3.809.612,29	3.692.092,97	3.705.600,21	3.709.656,76	7.557.589,57	47.567.904,56	0,00
Pessoal Ativo	2.890.070,79	2.868.278,03	3.195.983,41	3.211.156,49	3.276.274,73	3.290.523,48	3.192.136,87	3.353.894,81	3.247.375,49	3.256.110,59	3.249.167,14	6.705.443,01	41.736.414,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.583.546,64	2.540.208,18	2.830.557,65	2.844.001,49	2.907.436,12	2.922.592,40	2.823.742,65	2.976.295,73	2.871.682,00	2.880.583,92	2.871.592,22	5.931.141,83	36.983.380,83	0,00
Obrigações Patronais	306.524,15	328.069,85	365.425,76	367.155,00	368.838,61	367.931,08	368.394,22	377.599,08	375.693,49	375.526,67	377.574,92	774.301,18	4.753.034,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.181,43	367.181,43	385.912,09	385.912,09	385.912,09	391.331,30	391.718,48	391.718,48	391.718,48	396.490,62	396.490,62	785.947,56	5.037.514,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	324.205,34	324.205,34	341.850,88	341.850,88	341.850,88	347.270,09	347.657,27	347.657,27	347.657,27	352.429,41	352.429,41	705.441,06	4.474.505,10	0,00
Pensões	42.976,09	42.976,09	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	80.506,50	563.009,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.603,00	66.183,00	85.263,00	79.383,00	55.427,83	56.921,00	85.999,22	63.999,00	52.999,00	52.999,00	63.999,00	66.199,00	793.975,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	652.226,55	431.006,17	498.209,71	501.545,12	535.924,30	556.406,79	397.010,98	606.044,27	471.855,69	489.259,96	436.687,22	875.866,61	6.452.043,37	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	214.395,77	16.150,23	75.914,23	79.308,84	112.928,43	114.919,48	7.120,29	106.809,21	45.787,17	47.638,81	7.559,38	10.453,90	838.985,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.560,00	20.132,23	64.289,33	461,99	10.684,53	0,00	0,00	109.128,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.052,55	344.052,55	361.270,57	361.270,57	361.270,57	366.689,78	367.076,96	377.306,50	367.076,96	371.849,10	371.849,10	736.940,77	4.730.705,98	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	90.883,67	67.908,83	58.130,35	58.071,15	58.830,74	58.556,03	0,00	54.957,73	56.298,76	56.856,71	55.047,93	123.711,48	739.253,38	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.894,56	2.681,50	2.681,50	2.681,50	2.230,81	2.230,81	2.230,81	4.760,46	33.970,19	0,00

Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.669.628,67	2.870.636,29	3.168.948,79	3.174.906,46	3.181.690,35	3.182.368,99	3.272.843,59	3.203.568,02	3.220.237,28	3.216.340,25	3.272.969,54	6.681.722,96	41.115.861,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.183.996,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.581.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	707.388,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	82.895.608,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	41.115.861,19	49,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.737.365,06	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.250.496,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.763.628,55	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:31:49.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 Anual			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	82.895.608,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	41.115.861,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	49,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:398D7812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.520.519,14	7.406.710,11	9.532.243,31	9.627.801,84	8.780.917,82	8.492.419,43	7.995.422,06	8.479.080,15	9.348.649,48	7.972.494,13	9.014.866,30	10.961.623,47	107.132.747,24	101.838.115,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.390,96	650.934,06	863.490,18	905.927,57	1.768.476,14	862.179,44	990.368,76	787.054,98	914.368,83	822.703,45	826.104,97	1.316.023,08	11.387.022,42	12.086.941,46
IPTU	21.554,30	33.406,67	28.676,54	124.540,93	1.040.215,14	192.010,13	231.833,07	169.235,92	170.263,27	99.552,56	108.793,29	77.055,35	2.297.137,17	2.459.733,00
ISS	189.692,66	116.453,20	151.777,59	140.645,01	144.885,31	167.794,09	159.151,90	155.448,15	187.568,26	172.946,30	180.560,57	174.903,73	1.941.826,77	1.659.850,00
ITBI	73.275,54	58.663,61	62.215,43	147.556,60	163.172,12	81.484,21	130.808,68	56.990,68	88.892,52	69.085,42	71.192,29	249.985,20	1.253.322,30	994.592,92
IRRF	281.595,40	282.413,50	365.181,89	345.097,23	309.575,30	326.975,01	372.463,29	306.468,45	369.751,39	385.693,40	377.057,50	721.955,67	4.444.228,03	5.001.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.273,06	159.997,08	255.638,73	148.087,80	110.628,27	93.916,00	96.111,82	98.911,78	97.893,39	95.425,77	88.501,32	92.123,13	1.450.508,15	1.971.195,54
Contribuições	339.723,45	347.809,40	378.263,00	408.679,25	499.347,55	360.138,81	356.916,68	329.940,80	315.401,44	308.949,64	309.874,32	581.105,24	4.536.149,58	4.211.082,00
Receita Patrimonial	1.092.064,76	312.601,86	1.592.622,18	1.531.773,52	943.355,25	663.812,80	(135.463,75)	1.160.910,15	807.292,52	1.007.280,02	1.433.110,89	633.797,81	11.043.158,01	7.175.740,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.090.088,45	310.180,74	939.236,62	1.528.843,14	940.748,14	661.836,49	(137.440,06)	1.158.754,14	805.213,83	1.004.571,95	1.429.246,16	630.693,08	10.361.972,68	7.142.230,72
Outras Receitas Patrimoniais	1.976,31	2.421,12	653.385,56	2.930,38	2.607,11	1.976,31	1.976,31	2.156,01	2.078,69	2.708,07	3.864,73	3.104,73	681.185,33	33.510,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.454,88	2.235,69	3.119,22	5.014,91	4.967,50	15.177,88	24.588,30	56.743,07	15.762,73	15.359,61	15.459,74	160.883,53	103.302,00
Transferências Correntes	7.282.851,58	6.068.310,82	6.669.859,86	6.739.749,80	5.535.305,44	6.568.158,29	6.702.424,33	6.045.242,00	7.091.495,59	5.771.219,06	6.404.018,77	7.969.850,44	78.848.485,98	77.906.048,98
Cota-Parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	28.372.538,77	28.372.396,64
Cota-Parte do ICMS	1.894.160,88	1.553.831,40	1.662.627,80	1.920.876,64	1.437.360,86	1.683.199,48	1.984.363,66	1.605.405,51	1.974.072,74	1.788.519,53	1.666.568,65	2.113.677,18	21.284.664,33	21.418.973,04
Cota-Parte do IPVA	1.107.395,09	306.599,31	266.265,82	272.933,86	236.165,47	86.658,93	83.023,45	59.741,70	71.567,09	60.346,95	51.414,32	47.709,83	2.649.821,82	2.576.434,00
Cota-Parte do ITR	4.301,60	711,04	5.138,27	177,64	4.159,91	3.181,54	0,00	10.454,53	32.320,75	179.323,73	8.502,31	9.478,03	257.749,35	34.874,00
Transferências da LC 61/1989	21.585,65	24.435,11	26.610,55	24.984,22	24.272,67	27.632,50	23.708,06	26.188,25	27.772,08	26.633,60	26.323,65	31.885,92	312.032,26	205.640,00
Transferências do FUNDEB	1.196.476,01	954.136,61	875.917,90	973.569,53	855.627,05	910.364,79	872.825,91	819.393,47	787.025,29	993.563,78	890.151,31	1.005.261,91	11.134.313,56	11.767.667,50
Outras Transferências Correntes	962.454,11	415.365,63	1.980.657,00	1.664.606,98	576.195,06	1.390.425,53	1.145.852,00	1.526.277,22	1.663.474,63	1.022.519,63	1.449.757,09	1.039.781,01	14.837.365,89	13.530.063,80
Outras Receitas Correntes	126.488,39	24.599,09	25.772,40	38.552,48	29.418,53	33.162,59	65.998,16	131.343,92	163.348,03	46.579,23	26.397,74	445.387,16	1.157.047,72	355.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.250.448,71	1.380.378,68	1.853.836,51	2.475.965,80	1.870.975,97	1.637.956,68	676.898,18	1.987.914,78	1.622.964,42	1.818.999,19	2.361.518,38	2.010.893,50	21.948.750,80	17.519.134,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	247.477,20	247.710,40	261.929,43	261.010,88	261.312,87	261.612,50	261.587,90	260.072,91	259.266,78	258.685,36	259.648,94	529.352,76	3.369.667,93	3.172.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	24.599,09	24.599,09	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	51.544,80	332.694,58	350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	953.588,27	162.699,63	792.136,42	1.368.867,99	757.465,66	485.526,78	(334.528,65)	962.155,28	594.177,40	783.514,41	1.263.275,11	467.682,59	8.256.560,89	5.430.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.024.784,15	945.369,56	773.998,26	820.314,53	826.425,04	865.045,00	724.066,53	739.914,19	743.747,84	751.027,02	812.821,93	962.313,35	9.989.827,40	8.567.134,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.270.070,43**	**6.026.331,43**	**7.678.406,80**	**7.151.836,04**	**6.909.941,85**	**6.854.462,75**	**7.318.523,88**	**6.491.165,37**	**7.725.685,06**	**6.153.494,94**	**6.653.347,92**	**8.950.729,97**	**85.183.996,44**	**84.318.981,16**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	1.581.000,00	630.781,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.270.070,43**	**6.026.331,43**	**7.678.406,80**	**7.151.836,04**	**6.909.941,85**	**6.854.462,75**	**7.318.523,88**	**5.491.165,37**	**7.725.685,06**	**5.572.494,94**	**6.653.347,92**	**8.950.729,97**	**83.602.996,44**	**83.688.199,94**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	57.684,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	707.388,00	782.000,00

(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.209.350,43**	**5.965.611,43**	**7.617.686,80**	**7.091.116,04**	**6.852.257,85**	**6.796.778,75**	**7.266.911,88**	**5.439.553,37**	**7.674.073,06**	**5.523.918,94**	**6.604.771,92**	**8.853.577,97**	**82.895.608,44**	**82.906.199,94**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:23:22.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:710C820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Anual	Até Anual (b)	% (b/total b)		No Anual	Até Anual (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	75.732.356,88	141.652.767,67	123.395.177,94	123.395.177,94	95,82	18.257.589,73	103.859.761,27	103.859.761,27	95,08	37.793.006,40	19.535.416,67
LEGISLATIVA	3.050.000,00	3.050.000,00	2.505.257,67	2.505.257,67	1,95	544.742,33	2.505.257,67	2.505.257,67	2,29	544.742,33	0,00
Ação Legislativa	3.050.000,00	3.050.000,00	2.505.257,67	2.505.257,67	1,95	544.742,33	2.505.257,67	2.505.257,67	2,29	544.742,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.458.411,08	15.174.525,67	11.299.621,01	11.299.621,01	8,77	3.874.904,66	11.284.761,41	11.284.761,41	10,33	3.889.764,26	14.859,60
Planejamento e Orçamento	0,00	1.341.450,00	769.940,04	769.940,04	0,60	571.509,96	769.940,04	769.940,04	0,70	571.509,96	0,00
Administração Geral	5.988.211,08	10.710.714,94	7.475.059,67	7.475.059,67	5,80	3.235.655,27	7.460.200,07	7.460.200,07	6,83	3.250.514,87	14.859,60
Administração Financeira	1.718.000,00	1.933.586,28	1.894.512,28	1.894.512,28	1,47	39.074,00	1.894.512,28	1.894.512,28	1,73	39.074,00	0,00
Controle Interno	752.200,00	1.188.774,45	1.160.109,02	1.160.109,02	0,90	28.665,43	1.160.109,02	1.160.109,02	1,06	28.665,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.912.436,00	5.870.815,53	5.241.153,79	5.241.153,79	4,07	629.661,74	4.104.744,88	4.104.744,88	3,76	1.766.070,65	1.136.408,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	2.767.629,68	2.324.708,44	2.324.708,44	1,81	442.921,24	1.194.644,63	1.194.644,63	1,09	1.572.985,05	1.130.063,81
Assistência Comunitária	2.552.436,00	2.755.185,85	2.628.327,32	2.628.327,32	2,04	126.858,53	2.621.982,22	2.621.982,22	2,40	133.203,63	6.345,10
Demais Subfunções	0,00	348.000,00	288.118,03	288.118,03	0,22	59.881,97	288.118,03	288.118,03	0,26	59.881,97	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.917.800,00	6.939.700,00	5.250.998,33	5.250.998,33	4,08	1.688.701,67	5.250.998,33	5.250.998,33	4,81	1.688.701,67	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.917.800,00	6.939.700,00	5.250.998,33	5.250.998,33	4,08	1.688.701,67	5.250.998,33	5.250.998,33	4,81	1.688.701,67	0,00
SAÚDE	11.867.267,55	25.855.858,53	25.130.137,78	25.130.137,78	19,52	725.720,75	23.223.309,24	23.223.309,24	21,26	2.632.549,29	1.906.828,54
Atenção Básica	11.564.667,55	25.495.268,53	24.783.894,46	24.783.894,46	19,25	711.374,07	22.877.065,92	22.877.065,92	20,94	2.618.202,61	1.906.828,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.600,00	360.590,00	346.243,32	346.243,32	0,27	14.346,68	346.243,32	346.243,32	0,32	14.346,68	0,00
EDUCAÇÃO	18.855.547,25	22.537.407,07	21.778.386,00	21.778.386,00	16,91	759.021,07	21.775.468,45	21.775.468,45	19,93	761.938,62	2.917,55
Ensino Fundamental	13.315.425,25	15.452.676,89	14.774.938,86	14.774.938,86	11,47	677.738,03	14.773.707,31	14.773.707,31	13,52	678.969,58	1.231,55
Ensino Superior	450.000,00	510.748,00	503.288,23	503.288,23	0,39	7.459,77	503.288,23	503.288,23	0,46	7.459,77	0,00
Educação Infantil	4.146.122,00	5.887.350,82	5.825.002,98	5.825.002,98	4,52	62.347,84	5.823.316,98	5.823.316,98	5,33	64.033,84	1.686,00
Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	66.631,36	60.522,05	60.522,05	0,05	6.109,31	60.522,05	60.522,05	0,06	6.109,31	0,00
Educação Especial	836.000,00	620.000,00	614.633,88	614.633,88	0,48	5.366,12	614.633,88	614.633,88	0,56	5.366,12	0,00
CULTURA	357.876,00	142.658,00	125.169,31	125.169,31	0,10	17.488,69	125.169,31	125.169,31	0,11	17.488,69	0,00
Difusão Cultural	357.876,00	142.658,00	125.169,31	125.169,31	0,10	17.488,69	125.169,31	125.169,31	0,11	17.488,69	0,00
URBANISMO	2.442.082,00	22.825.731,91	21.497.701,02	21.497.701,02	16,69	1.328.030,89	9.270.490,36	9.270.490,36	8,49	13.555.241,55	12.227.210,66

Serviços Urbanos	2.442.082,00	22.825.731,91	21.497.701,02	21.497.701,02	16,69	1.328.030,89	9.270.490,36	9.270.490,36	8,49	13.555.241,55	12.227.210,66
HABITAÇÃO	270.000,00	4.467.953,91	4.417.703,91	4.417.703,91	3,43	50.250,00	454.769,62	454.769,62	0,42	4.013.184,29	3.962.934,29
Habitação Urbana	270.000,00	4.467.953,91	4.417.703,91	4.417.703,91	3,43	50.250,00	454.769,62	454.769,62	0,42	4.013.184,29	3.962.934,29
SANEAMENTO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.218.933,00	1.408.797,06	1.407.025,55	1.407.025,55	1,09	1.771,51	1.407.025,55	1.407.025,55	1,29	1.771,51	0,00
Controle Ambiental	1.203.933,00	1.408.797,06	1.407.025,55	1.407.025,55	1,09	1.771,51	1.407.025,55	1.407.025,55	1,29	1.771,51	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.579.364,00	8.563.590,35	8.110.597,45	8.110.597,45	6,30	452.992,90	8.107.027,45	8.107.027,45	7,42	456.562,90	3.570,00
Extensão Rural	2.579.364,00	8.563.590,35	8.110.597,45	8.110.597,45	6,30	452.992,90	8.107.027,45	8.107.027,45	7,42	456.562,90	3.570,00
INDÚSTRIA	848.000,00	841.543,81	793.334,06	793.334,06	0,62	48.209,75	751.023,21	751.023,21	0,69	90.520,60	42.310,85
Promoção Industrial	848.000,00	841.543,81	793.334,06	793.334,06	0,62	48.209,75	751.023,21	751.023,21	0,69	90.520,60	42.310,85
TRANSPORTE	4.881.980,00	13.120.067,43	12.939.004,12	12.939.004,12	10,05	181.063,31	12.700.627,85	12.700.627,85	11,63	419.439,58	238.376,27
Transporte Rodoviário	4.881.980,00	13.120.067,43	12.939.004,12	12.939.004,12	10,05	181.063,31	12.700.627,85	12.700.627,85	11,63	419.439,58	238.376,27
DESPORTO E LAZER	597.000,00	606.719,32	588.532,24	588.532,24	0,46	18.187,08	588.532,24	588.532,24	0,54	18.187,08	0,00

Desporto Comunitário	597.000,00	606.719,32	588.532,24	588.532,24	0,46	18.187,08	588.532,24	588.532,24	0,54	18.187,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.389.000,00	2.310.739,08	2.310.555,70	2.310.555,70	1,79	183,38	2.310.555,70	2.310.555,70	2,12	183,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.389.000,00	2.310.739,08	2.310.555,70	2.310.555,70	1,79	183,38	2.310.555,70	2.310.555,70	2,12	183,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.936.660,00	7.936.660,00	0,00	0,00	0,00	7.936.660,00	0,00	0,00	0,00	7.936.660,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.308.781,12**	**5.706.164,20**	**5.376.243,80**	**5.376.243,80**	**4,18**	**329.920,40**	**5.376.243,80**	**5.376.243,80**	**4,92**	**329.920,40**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**80.041.138,00**	**147.358.931,87**	**128.771.421,74**	**128.771.421,74**	**100,00**	**18.587.510,13**	**109.236.005,07**	**109.236.005,07**	**100,00**	**38.122.926,80**	**19.535.416,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão:

28/01/2026, às 09:23:41.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Anual	Até Anual (b)	% (b/III b)		No Anual	Até Anual (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.308.781,12	5.706.164,20	5.376.243,80	5.376.243,80	4,18	329.920,40	5.376.243,80	5.376.243,80	4,92	329.920,40	0,00
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	111.605,78	111.605,78	0,09	138.394,22	111.605,78	111.605,78	0,10	138.394,22	0,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	111.605,78	111.605,78	0,09	138.394,22	111.605,78	111.605,78	0,10	138.394,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.763.100,92	1.876.226,92	1.845.784,30	1.845.784,30	1,43	30.442,62	1.845.784,30	1.845.784,30	1,69	30.442,62	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	1.608.100,92	1.682.126,92	1.656.012,92	1.656.012,92	1,29	26.114,00	1.656.012,92	1.656.012,92	1,52	26.114,00	0,00
Administração Financeira	85.000,00	115.100,00	114.853,83	114.853,83	0,09	246,17	114.853,83	114.853,83	0,11	246,17	0,00
Controle Interno	70.000,00	75.000,00	74.917,55	74.917,55	0,06	82,45	74.917,55	74.917,55	0,07	82,45	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	123.000,00	118.600,11	118.600,11	0,09	4.399,89	118.600,11	118.600,11	0,11	4.399,89	0,00
Assistência Comunitária	110.000,00	122.000,00	118.600,11	118.600,11	0,09	3.399,89	118.600,11	118.600,11	0,11	3.399,89	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.000,00	23.000,00	13.986,75	13.986,75	0,01	9.013,25	13.986,75	13.986,75	0,01	9.013,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	23.000,00	23.000,00	13.986,75	13.986,75	0,01	9.013,25	13.986,75	13.986,75	0,01	9.013,25	0,00
SAÚDE	622.000,00	1.344.941,52	1.263.461,86	1.263.461,86	0,98	81.479,66	1.263.461,86	1.263.461,86	1,16	81.479,66	0,00
Atenção Básica	622.000,00	1.344.941,52	1.263.461,86	1.263.461,86	0,98	81.479,66	1.263.461,86	1.263.461,86	1,16	81.479,66	0,00
EDUCAÇÃO	1.239.680,20	1.769.311,65	1.705.551,71	1.705.551,71	1,32	63.759,94	1.705.551,71	1.705.551,71	1,56	63.759,94	0,00
Ensino Fundamental	822.880,20	1.043.453,20	991.373,40	991.373,40	0,77	52.079,80	991.373,40	991.373,40	0,91	52.079,80	0,00

Educação Infantil	367.300,00	709.258,45	697.981,27	697.981,27	0,54	11.277,18	697.981,27	697.981,27	0,64	11.277,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	10.100,00	10.028,37	10.028,37	0,01	71,63	10.028,37	10.028,37	0,01	71,63	0,00
Educação Especial	41.000,00	6.500,00	6.168,67	6.168,67	0,00	331,33	6.168,67	6.168,67	0,01	331,33	0,00
CULTURA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	130.000,00	171.000,00	170.516,22	170.516,22	0,13	483,78	170.516,22	170.516,22	0,16	483,78	0,00
Extensão Rural	130.000,00	171.000,00	170.516,22	170.516,22	0,13	483,78	170.516,22	170.516,22	0,16	483,78	0,00
INDÚSTRIA	4.000,00	1.684,11	0,00	0,00	0,00	1.684,11	0,00	0,00	0,00	1.684,11	0,00
Promoção Industrial	4.000,00	1.684,11	0,00	0,00	0,00	1.684,11	0,00	0,00	0,00	1.684,11	0,00
TRANSPORTE	130.000,00	135.000,00	134.829,84	134.829,84	0,10	170,16	134.829,84	134.829,84	0,12	170,16	0,00
Transporte Rodoviário	130.000,00	135.000,00	134.829,84	134.829,84	0,10	170,16	134.829,84	134.829,84	0,12	170,16	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	12.000,00	11.907,23	11.907,23	0,01	92,77	11.907,23	11.907,23	0,01	92,77	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	12.000,00	11.907,23	11.907,23	0,01	92,77	11.907,23	11.907,23	0,01	92,77	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ACACCA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	85.002,83	68.161,72	0,00	16.841,11	0,00	3.901.460,87	3.082.641,48	3.082.641,48	803.908,89	14.910,50	31.751,61
Executivo	0,00	85.002,83	68.161,72	0,00	16.841,11	0,00	3.901.460,87	3.082.641,48	3.082.641,48	803.908,89	14.910,50	31.751,61
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.311,79	1.311,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.958,36	1.958,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.269,73	2.269,73	0,00	0,00	0,00	8.910,00	7.155,00	7.155,00	1.755,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	1.163,33	1.163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	20.986,76	20.986,76	0,00	0,00	0,00	294.706,28	294.706,28	294.706,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	673,70	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	18.050,71	1.209,60	0,00	16.841,11	0,00	3.583.198,36	2.766.133,97	2.766.133,97	802.153,89	14.910,50	31.751,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	4.793,85	4.793,85	0,00	0,00	0,00	13.631,00	13.631,00	13.631,00	0,00	0,00	0,00

SOCIAL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	105,34	105,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	33.689,26	33.689,26	0,00	0,00	0,00	1.015,23	1.015,23	1.015,23	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**85.002,83**	**68.161,72**	**0,00**	**16.841,11**	**0,00**	**3.901.460,87**	**3.082.641,48**	**3.082.641,48**	**803.908,89**	**14.910,50**	**31.751,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE

NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:24:31.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:815D2B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Anual (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.073.975,00	10.115.745,92	9.936.514,27	98,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.115.057,00	2.459.733,00	2.297.137,17	93,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	825.082,00	994.592,92	1.253.322,30	126,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.327.336,00	1.659.850,00	1.941.826,77	116,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.806.500,00	5.001.570,00	4.444.228,03	88,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.835.669,00	50.688.330,54	49.949.143,25	98,54
Cota-Parte FPM	22.652.900,00	26.259.288,64	25.258.608,34	96,19
Cota-Parte ITR	34.874,00	34.874,00	257.749,35	739,09
Cota-Parte IPVA	2.576.434,00	2.576.434,00	2.649.821,82	102,85
Cota-Parte ICMS	17.365.821,00	21.418.973,04	21.284.664,33	99,37
Cota-Parte IPI-Exportação	205.640,00	205.640,00	312.032,26	151,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	193.120,86	186.267,15	96,45
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**49.909.644,00**	**60.804.076,46**	**59.885.657,52**	**98,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até Anual (d)	**% (d/c) x 100**	**Até Anual (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até Anual (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.555.656,55	13.407.620,29	13.063.677,24	97,43	13.063.677,24	97,43	13.044.629,27	97,29	0,00
Despesas Correntes	6.554.656,55	13.302.620,29	12.958.677,24	97,41	12.958.677,24	97,41	12.939.629,27	97,27	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	105.000,00	105.000,00	100,00	105.000,00	100,00	105.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.555.656,55**	**13.407.620,29**	**13.063.677,24**	**97,43**	**13.063.677,24**	**97,43**	**13.044.629,27**	**97,29**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.063.677,24	13.063.677,24	13.044.629,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.063.677,24**	**13.063.677,24**	**13.044.629,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	8.982.848,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	8.982.848,63		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.080.828,61	4.080.828,61	4.061.780,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,81**	**21,81**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	8.982.848,63	13.063.677,24	4.080.828,61	19.047,97	0,00	0,00	0,00	19.047,97	0,00	0,00
Empenhos de 2024	8.074.342,17	10.507.620,84	2.433.278,67	3.805,80	0,00	0,00	3.805,80	0,00	0,00	2.433.278,67
Empenhos de 2023	7.145.102,93	10.458.608,45	3.313.505,52	2.861,42	0,00	0,00	2.861,42	0,00	0,00	3.313.505,52
Empenhos de 2022	6.345.025,68	10.511.383,13	4.166.357,45	602,28	0,00	0,00	602,28	0,00	0,00	4.166.357,45
Empenhos de 2021 e anteriores	21.364.668,80	31.438.869,29	10.074.200,49	556.497,47	0,00	0,00	477.357,73	0,00	79.139,74	9.995.060,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Anual (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.467,00	6.002.161,28	6.973.598,36	116,18
Proveniente da União	2.614.467,00	2.905.950,76	3.075.807,20	105,85
Proveniente dos Estados	83.000,00	3.096.210,52	3.897.791,16	125,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.697.467,00**	**6.002.161,28**	**6.973.598,36**	**116,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até Anual (d)	**% (d/c) x 100**	**Até Anual (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até Anual (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.076.011,00	10.528.329,67	10.080.574,15	95,75	8.173.745,61	77,64	8.167.301,23	77,57	1.906.828,54
Despesas Correntes	4.926.011,00	5.760.873,15	5.356.259,03	92,98	5.336.530,49	92,63	5.330.086,11	92,52	19.728,54
Despesas de Capital	150.000,00	4.767.456,52	4.724.315,12	99,10	2.837.215,12	59,51	2.837.215,12	59,51	1.887.100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.076.011,00**	**10.528.329,67**	**10.080.574,15**	**95,75**	**8.173.745,61**	**77,64**	**8.167.301,23**	**77,57**	**1.906.828,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até Anual (d)	**% (d/c) x 100**	**Até Anual (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até Anual (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.631.667,55	23.935.949,96	23.144.251,39	96,69	21.237.422,85	88,73	21.211.930,50	88,62	1.906.828,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.631.667,55	23.935.949,96	23.144.251,39	96,69	21.237.422,85	88,73	21.211.930,50	88,62	1.906.828,54

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:29:51.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D89399A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até Anual
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.246.905,20	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44	85.183.996,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:29:11.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:377DB956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Anual (b)	**% (b/a)**	**Até Anual (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.443.138,00	132.295.949,40	117.496.148,08	88,81	117.496.148,08	88,81	14.799.801,32
RECEITAS CORRENTES	74.193.138,00	93.270.981,16	97.142.919,84	104,15	97.142.919,84	104,15	(3.871.938,68)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.279.808,00	12.086.941,46	11.387.022,42	94,21	11.387.022,42	94,21	699.919,04
Impostos	7.073.975,00	10.545.745,92	9.936.514,27	94,22	9.936.514,27	94,22	609.231,65
Taxas	1.205.833,00	1.541.195,54	1.450.508,15	94,12	1.450.508,15	94,12	90.687,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.211.082,00	4.211.082,00	4.536.149,58	107,72	4.536.149,58	107,72	(325.067,58)
Contribuições Sociais	3.172.000,00	3.172.000,00	3.369.667,93	106,23	3.369.667,93	106,23	(197.667,93)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.039.082,00	1.039.082,00	1.166.481,65	112,26	1.166.481,65	112,26	(127.399,65)
RECEITA PATRIMONIAL	5.614.230,00	7.175.740,72	11.043.158,01	153,90	11.043.158,01	153,90	(3.867.417,29)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.510,00	33.510,00	30.926,08	92,29	30.926,08	92,29	2.583,92
Valores Mobiliários	5.580.720,00	7.142.230,72	10.361.972,68	145,08	10.361.972,68	145,08	(3.219.741,96)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	650.259,25	0,00	650.259,25	0,00	(650.259,25)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.302,00	103.302,00	160.883,53	155,74	160.883,53	155,74	(57.581,53)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.852,00	40.852,00	16.750,00	41,00	16.750,00	41,00	24.102,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	62.450,00	62.450,00	144.133,53	230,80	144.133,53	230,80	(81.683,53)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.629.716,00	69.338.914,98	68.858.658,58	99,31	68.858.658,58	99,31	480.256,40
Transferências da União e de suas Entidades	29.793.413,20	36.634.475,65	37.173.736,87	101,47	37.173.736,87	101,47	(539.261,22)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.750.936,80	21.838.972,83	21.335.234,41	97,69	21.335.234,41	97,69	503.738,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	15.936,71	0,00	15.936,71	0,00	(15.936,71)

Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.180,00	30.000,00	99,40	30.000,00	99,40	180,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.085.366,00	10.835.286,50	10.303.750,59	95,09	10.303.750,59	95,09	531.535,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	1.157.047,72	325,93	1.157.047,72	325,93	(802.047,72)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	815.068,63	16.301,37	815.068,63	16.301,37	(810.068,63)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	341.979,09	97,71	341.979,09	97,71	8.020,91
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	39.024.968,24	20.353.228,24	52,15	20.353.228,24	52,15	18.671.740,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.300.000,00	454.769,62	6,23	454.769,62	6,23	6.845.230,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.300.000,00	454.769,62	6,23	454.769,62	6,23	6.845.230,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	1.018.699,45	862.044,17	84,62	862.044,17	84,62	156.655,28
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	995.799,45	862.044,17	86,57	862.044,17	86,57	133.755,28
Alienação de Bens Imóveis	0,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	30.706.268,79	19.036.414,45	62,00	19.036.414,45	62,00	11.669.854,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.537.267,00	949.015,13	61,73	949.015,13	61,73	588.251,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	29.169.001,79	18.087.399,32	62,01	18.087.399,32	62,01	11.081.602,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.000,00	5.598.000,00	5.376.192,19	96,04	5.376.192,19	96,04	221.807,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.041.138,00	137.893.949,40	122.872.340,27	89,11	122.872.340,27	89,11	15.021.609,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.041.138,00	137.893.949,40	122.872.340,27	89,11	122.872.340,27	89,11	15.021.609,13
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	5.899.081,47	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**80.041.138,00**	**137.893.949,40**	**122.872.340,27**	**89,11**	**128.771.421,74**	**93,38**	**9.122.527,66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.464.982,47	-	-	9.464.982,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.464.982,47	-	-	9.464.982,47	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Anual	**Até Anual (f)**		**No Anual**	**Até Anual (h)**			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.732.356,88	141.652.767,67	123.395.177,94	123.395.177,94	18.257.589,73	103.859.761,27	103.859.761,27	37.793.006,40	103.564.143,26	19.535.416,67
DESPESAS CORRENTES	62.099.238,88	81.425.236,56	76.982.276,20	76.982.276,20	4.442.960,36	76.892.469,86	76.892.469,86	4.532.766,70	76.782.987,57	89.806,34
Pessoal e Encargos Sociais	35.041.632,55	46.910.462,92	44.987.488,12	44.987.488,12	1.922.974,80	44.987.488,12	44.987.488,12	1.922.974,80	44.904.584,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00	647.229,00	647.228,06	647.228,06	0,94	647.228,06	647.228,06	0,94	647.228,06	0,00
Outras Despesas Correntes	26.257.606,33	33.867.544,64	31.347.560,02	31.347.560,02	2.519.984,62	31.257.753,68	31.257.753,68	2.609.790,96	31.231.175,50	89.806,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.696.458,00	52.290.871,11	46.412.901,74	46.412.901,74	5.877.969,37	26.967.291,41	26.967.291,41	25.323.579,70	26.781.155,69	19.445.610,33
Investimentos	4.196.458,00	50.814.489,11	44.936.520,28	44.936.520,28	5.877.968,83	25.490.909,95	25.490.909,95	25.323.579,16	25.304.774,23	19.445.610,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.476.382,00	1.476.381,46	1.476.381,46	0,54	1.476.381,46	1.476.381,46	0,54	1.476.381,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.936.660,00	7.936.660,00	0,00	0,00	7.936.660,00	0,00	0,00	7.936.660,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.308.781,12	5.706.164,20	5.376.243,80	5.376.243,80	329.920,40	5.376.243,80	5.376.243,80	329.920,40	5.376.243,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.041.138,00	147.358.931,87	128.771.421,74	128.771.421,74	18.587.510,13	109.236.005,07	109.236.005,07	38.122.926,80	108.940.387,06	19.535.416,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	80.041.138,00	147.358.931,87	128.771.421,74	128.771.421,74	18.587.510,13	109.236.005,07	109.236.005,07	38.122.926,80	108.940.387,06	19.535.416,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.636.335,20	-	13.931.953,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII +	**XIII) 80.041.138,00**	**147.358.931,87**	**128.771.421,74**	**128.771.421,74**	-	**109.236.005,07**	**122.872.340,27**	-	**122.872.340,27**	**19.535.416,67**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2026, às 09:23:04.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Anual (b)	**% (b/a)**	**Até Anual (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.000,00	5.598.000,00	5.376.192,19	96,04	5.376.192,19	96,04	221.807,81
RECEITAS CORRENTES	5.598.000,00	5.598.000,00	5.376.192,19	96,04	5.376.192,19	96,04	221.807,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	4.004.278,88	4.004.278,88	3.782.471,07	94,46	3.782.471,07	94,46	221.807,81
Contribuições Sociais	4.004.278,88	4.004.278,88	3.782.471,07	94,46	3.782.471,07	94,46	221.807,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.721,12	1.593.721,12	1.593.721,12	100,00	1.593.721,12	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.593.721,12	1.593.721,12	1.593.721,12	100,00	1.593.721,12	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Anual	**Até Anual (f)**		**No Anual**	**Até Anual (h)**			

										(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.308.781,12	5.706.164,20	5.376.243,80	5.376.243,80	329.920,40	5.376.243,80	5.376.243,80	329.920,40	5.376.243,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.308.781,12	5.706.164,20	5.376.243,80	5.376.243,80	329.920,40	5.376.243,80	5.376.243,80	329.920,40	5.376.243,80	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.715.060,00	4.112.443,08	3.782.522,68	3.782.522,68	329.920,40	3.782.522,68	3.782.522,68	329.920,40	3.782.522,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.593.721,12	1.593.721,12	1.593.721,12	1.593.721,12	0,00	1.593.721,12	1.593.721,12	0,00	1.593.721,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:206AECC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.245,64	184.302,52	192.856,93	207.185,23	203.467,62	265.513,26	203.409,73	206.995,39	206.499,02	220.908,11	214.960,59	288.883,97	2.541.228,01	0,00
Pessoal Ativo	146.245,64	184.302,52	192.856,93	207.185,23	203.467,62	265.513,26	203.409,73	206.995,39	206.499,02	220.908,11	214.960,59	288.883,97	2.541.228,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.826,16	140.488,99	169.832,63	182.941,44	179.181,71	240.151,21	178.995,24	182.229,48	181.667,17	196.101,04	189.788,11	247.986,99	2.218.190,17	0,00
Obrigações Patronais	17.419,48	43.813,53	23.024,30	24.243,79	24.285,91	25.362,05	24.414,49	24.765,91	24.831,85	24.807,07	25.172,48	40.896,98	323.037,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Incentivos das Demissões Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.245,64	184.302,52	192.856,93	207.185,23	203.467,62	265.513,26	203.409,73	206.995,39	206.499,02	220.908,11	214.960,59	288.883,97	2.541.228,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.465.136,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.841.696,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	216.023.440,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.541.228,01**	**1,18**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.961.406,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.313.336,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.665.265,78	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 13h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	*DEBORA STELLE*	*DIEGO FABRICIO ZANETTI*	*JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA*
Contador CRC/PR 047320/O-1	Controle Interno	Presidente	Diretor Financeiro

Publicado por:
Elielma Fereira Dos Santos
Código Identificador:0C374E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
1. LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	163.588,27	160.992,75	168.131,23	182.565,99	180.949,11	186.485,07	198.660,33	194.931,72	190.995,55	190.995,55	190.995,55	438.226,58	2.447.517,70	0,00
Pessoal Ativo	163.588,27	160.992,75	168.131,23	182.565,99	180.949,11	186.485,07	198.660,33	194.931,72	190.995,55	190.995,55	190.995,55	438.226,58	2.447.517,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.756,62	142.049,99	148.321,68	162.119,68	159.998,76	165.064,64	175.570,99	172.110,47	168.407,26	168.407,26	168.407,26	386.397,37	2.161.611,98	0,00
Obrigações Patronais	18.831,65	18.942,76	19.809,55	20.446,31	20.950,35	21.420,43	23.089,34	22.821,25	22.588,29	22.588,29	22.588,29	51.829,21	285.905,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	163.588,27	160.992,75	168.131,23	182.565,99	180.949,11	186.485,07	198.660,33	194.931,72	190.995,55	190.995,55	190.995,55	438.226,58	2.447.517,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.641.909,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.293.190,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.214.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	79.134.319,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.447.517,70	3,09%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.748.059,15	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.510.656,20	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.273.253,24	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Palmital		

JAIRO JOSÉ MENEZES	***DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA***	***SALETE APARECIDA DE LIMA***
Contador CRCPR 074.760/O	Controle Interno	Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FBEFB4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
2. LRFDEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Palmital										
JAIRO JOSÉ MENEZES		***DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA***						***SALETE APARECIDA DE LIMA***		
Contador CRCPR 074.760/O		Controle Interno						Presidente		

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6D0686C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE PALMITAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.525.806,28	3.289.194,04	3.352.743,81	3.575.516,82	3.581.424,63	3.564.990,45	3.643.115,68	3.651.249,32	3.661.192,50	3.653.413,71	3.617.160,00	6.917.182,71	46.032.989,95	0,00
Pessoal Ativo	2.820.264,07	2.653.069,29	2.626.147,79	2.823.411,40	2.815.707,10	2.813.470,88	2.878.054,11	2.876.242,85	2.875.761,93	2.867.135,12	2.854.281,21	5.463.020,41	36.366.566,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.495.084,67	2.328.876,66	2.298.478,42	2.476.868,77	2.473.145,03	2.469.138,59	2.529.160,90	2.525.287,02	2.534.340,75	2.528.149,77	2.513.104,88	4.793.565,91	31.965.201,37	0,00
Obrigações Patronais	325.179,40	324.192,63	327.669,37	346.542,63	342.562,07	344.332,29	348.893,21	350.955,83	341.421,18	338.985,35	341.176,33	669.454,50	4.401.364,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	610.507,37	614.197,63	615.168,58	642.845,94	642.331,26	643.447,90	644.918,40	650.956,12	652.472,74	655.529,17	655.542,06	1.312.309,39	8.340.226,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	504.779,73	508.469,99	509.440,94	533.740,97	533.740,97	533.740,97	535.945,97	541.347,11	541.982,31	545.038,74	545.051,63	1.094.740,54	6.928.019,87	0,00
Pensões	105.727,64	105.727,64	105.727,64	109.104,97	108.590,29	109.706,93	108.972,43	109.609,01	110.490,43	110.490,43	110.490,43	217.568,85	1.412.206,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	95.034,84	21.927,12	111.427,44	109.259,48	123.386,27	108.071,67	120.143,17	124.050,35	132.957,83	130.749,42	107.336,73	141.852,91	1.326.197,23	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	701.783,74	704.010,07	704.676,78	734.926,36	731.522,83	734.070,02	736.519,26	739.725,08	739.319,34	742.467,95	743.972,43	1.485.471,63	9.498.465,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	607.054,57	610.744,83	611.715,78	639.393,14	638.878,46	639.995,10	641.465,60	647.503,32	649.019,94	652.076,37	652.089,26	1.305.403,79	8.295.340,16	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	94.729,17	93.265,24	92.961,00	95.533,22	92.644,37	94.074,92	95.053,66	92.221,76	90.299,40	90.391,58	91.883,17	180.067,84	1.203.125,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.824.022,54	2.585.183,97	2.648.067,03	2.840.590,46	2.849.901,80	2.830.920,43	2.906.596,42	2.911.524,24	2.921.873,16	2.910.945,76	2.873.187,57	5.431.711,08	36.534.524,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.641.909,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.293.190,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.214.400,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	79.134.319,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.534.524,46	46,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	42.732.532,39	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	40.595.905,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	38.459.279,15	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D992B537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADOS

MUNICÍPIO DE PALMITAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
12/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE**	**RESTOS A PAGAR**	**EMPENHOS NÃO**	**DISPONIBILIDADE**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Empenhados e**	**Demais**					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.918.515,39	8,45	1.613.183,06	541,20	93.864,28		5.210.918,40	7.733.116,37	0,00	- 2.522.197,97
Transferências do FUNDEB	60.440,53	0,00	3.462,14	0,00	0,00		56.978,39	9.171,62	0,00	47.806,77
Transferências Voluntárias	1.448.213,00	0,00	1.526.555,00	0,00	0,00		- 78.342,00	6.327.326,14	0,00	- 6.405.668,14
Alienação de Bens	80.609,88	0,00	0,00	0,00	0,00		80.609,88	0,00	0,00	80.609,88
Operações de Crédito	3.241,23	0,00	0,00	0,00	0,00		3.241,23	908.865,36	0,00	- 905.624,13
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.379.756,28	0,00	828,30	540,50	0,00		3.378.387,48	207.212,97	0,00	3.171.174,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.757.438,17	8,45	82.337,62	0,70	0,00		1.675.091,40	273.532,80	0,00	1.401.558,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.383,33	0,00	0,00	0,00	0,00		16.383,33	0,00	0,00	16.383,33
Cessão Onerosa – Pré-Sal	14,55	0,00	0,00	0,00	0,00		14,55	0,00	0,00	14,55
Valores Restituíveis	93.864,28	0,00	0,00	0,00	93.864,28		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	78.554,14	0,00	0,00	0,00	0,00		78.554,14	7.007,48	0,00	71.546,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	558.814,95	175.298,88	337.791,87	20.350,86	0,00		25.373,34	377.176,87	0,30	- 351.803,53
Recursos Ordinários / Livres	558.814,95	175.298,88	337.791,87	20.350,86	0,00		25.373,34	377.176,87	0,30	- 351.803,53
TOTAL (III) = (I + II)	7.477.330,34	175.307,33	1.950.974,93	20.892,06	93.864,28		5.236.291,74	8.110.293,24	0,30	- 2.874.001,50
REGIME PRÓPRIO DE	57.388.749,85	0,00	0,00	0,00	37.100,43		57.351.649,42	0,00	0,00	57.351.649,42

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	57.336.649,57	0,00	0,00	0,00	0,00		57.336.649,57	0,00	0,00	57.336.649,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	52.100,28	0,00	0,00	0,00	37.100,43		14.999,85	0,00	0,00	14.999,85
TOTAL (V) = (III + IV)	64.866.080,19	175.307,33	1.950.974,93	20.892,06	130.964,71		62.587.941,16	8.110.293,24	0,30	54.477.647,92

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema de Informações Municipais -Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 27/01/2026 21:38 |Relatório emitido em: 28/01/2026 08:08

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B20E536A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.482.515,33	1.476.281,33	1.494.644,77	1.523.650,76	1.488.221,02	1.535.785,00	1.643.074,22	2.296.679,69	1.635.620,85	1.482.070,34	1.488.060,61	3.147.896,14	20.694.500,06	0,00
Pessoal Ativo	1.482.515,33	1.476.281,33	1.494.644,77	1.523.650,76	1.488.221,02	1.535.785,00	1.643.074,22	2.296.679,69	1.635.620,85	1.482.070,34	1.488.060,61	3.147.896,14	20.694.500,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.310.004,62	1.262.112,10	1.280.481,02	1.310.777,63	1.273.565,30	1.317.916,43	1.424.301,48	2.066.166,03	1.414.331,90	1.263.065,62	1.268.703,18	2.724.873,86	17.916.299,17	0,00
Obrigações Patronais	172.510,71	214.169,23	214.163,75	212.873,13	214.655,72	217.868,57	218.772,74	230.513,66	221.288,95	219.004,72	219.357,43	423.022,28	2.778.200,89	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.482.515,33	1.476.281,33	1.494.644,77	1.523.650,76	1.488.221,02	1.535.785,00	1.643.074,22	2.296.679,69	1.635.620,85	1.482.070,34	1.488.060,61	3.147.896,14	20.694.500,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.171.427.623,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.223.989,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.500.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	10.487.680,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.158.215.954,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.694.500,06	1,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.492.957,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.018.309,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.543.661,54	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2026, às 14:24:50.		
exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada		

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.215.954,4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	20.694.500,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO –

Presidente

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:E21669AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA

MUNICIPIO DE PARANAGUA

Prestação de Contas

Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Tipo da Despesa: Empenhada

Período Inicial: Janeiro/2025 Período Final: Dezembro/2025

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua

Ação: 0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

Ação: 0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**40.908.000,00**	**0,00**	**40.908.000,00**	**26.473.030,04**	**14.434.969,96**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**28.360.000,00**	**0,00**	**28.360.000,00**	**20.694.500,06**	**7.665.499,94**
319000000000000000	Aplicações diretas	26.560.000,00	0,00	26.560.000,00	19.648.795,98	6.911.204,02
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00	17.826.383,08	6.173.616,92
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00	17.826.383,08	6.173.616,92
319013000000000000	Contribuições patronais	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.732.496,81	267.503,19
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.732.496,81	267.503,19
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250.000,00	0,00	250.000,00	89.916,09	160.083,91
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00	0,00	250.000,00	89.916,09	160.083,91
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.045.704,08	754.295,92
319113000000000000	Contribuições patronais	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.045.704,08	754.295,92
	01001 - Recursos do Tesouro	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.045.704,08	754.295,92
	(Descentralizados)					
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.548.000,00**	**0,00**	**12.548.000,00**	**5.778.529,98**	**6.769.470,02**
339000000000000000	Aplicações diretas	12.548.000,00	0,00	12.548.000,00	5.778.529,98	6.769.470,02
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	550.000,00	0,00	550.000,00	363.059,52	186.940,48
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	550.000,00	0,00	550.000,00	363.059,52	186.940,48
339014000000000000	Diárias - civil	300.000,00	0,00	300.000,00	46.639,84	253.360,16
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	300.000,00	46.639,84	253.360,16
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	201.635,21	598.364,79
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	800.000,00	0,00	800.000,00	201.635,21	598.364,79
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500.000,00	0,00	500.000,00	69.503,58	430.496,42
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	0,00	500.000,00	69.503,58	430.496,42
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	300.000,00	0,00	300.000,00	31.404,00	268.596,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	300.000,00	31.404,00	268.596,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00	0,00	200.000,00	4.763,30	195.236,70
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	200.000,00	4.763,30	195.236,70
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339038000000000000	Arrendamento mercantil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	1.005.302,98	2.504.697,02
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	1.005.302,98	2.504.697,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	532.413,44	1.267.586,56
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	532.413,44	1.267.586,56
339046000000000000	Auxílio-alimentação	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	3.513.806,61	586.193,39
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	3.513.806,61	586.193,39

339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	200.000,00	0,00	200.000,00	10.001,50	189.998,50
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	200.000,00	10.001,50	189.998,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.050.000,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**140.437,02**	**6.909.562,98**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.050.000,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**140.437,02**	**6.909.562,98**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	140.437,02	6.909.562,98
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	140.437,02	1.859.562,98
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	140.437,02	1.859.562,98
	Total da Ação	**47.958.000,00**	**0,00**	**47.958.000,00**	**26.613.467,06**	**21.344.532,94**
	Total da Unidade	**48.000.000,00**	**0,00**	**48.000.000,00**	**26.613.467,06**	**21.386.532,94**
	Total do Órgão	**48.000.000,00**	**0,00**	**48.000.000,00**	**26.613.467,06**	**21.386.532,94**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2002 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.764.029,62**	**0,00**	**12.764.029,62**	**12.455.051,96**	**308.977,66**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**11.637.200,00**	**0,00**	**11.637.200,00**	**11.624.390,17**	**12.809,83**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.761.200,00	0,00	10.761.200,00	10.751.590,45	9.609,55
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.674.200,00	0,00	9.674.200,00	9.673.022,10	1.177,90
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.674.200,00	0,00	9.674.200,00	9.673.022,10	1.177,90
319013000000000000	Contribuições patronais	804.000,00	0,00	804.000,00	803.989,69	10,31
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	804.000,00	0,00	804.000,00	803.989,69	10,31
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	172.000,00	0,00	172.000,00	164.269,44	7.730,56
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	172.000,00	0,00	172.000,00	164.269,44	7.730,56
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	111.000,00	0,00	111.000,00	110.309,22	690,78
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00	0,00	111.000,00	110.309,22	690,78
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	876.000,00	0,00	876.000,00	872.799,72	3.200,28
319113000000000000	Contribuições patronais	876.000,00	0,00	876.000,00	872.799,72	3.200,28
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	876.000,00	0,00	876.000,00	872.799,72	3.200,28
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.126.829,62**	**0,00**	**1.126.829,62**	**830.661,79**	**296.167,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.126.829,62	0,00	1.126.829,62	830.661,79	296.167,83
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	951,92	48,08
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	951,92	48,08
339014000000000000	Diárias - civil	16.799,63	0,00	16.799,63	16.799,63	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.799,63	0,00	16.799,63	16.799,63	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	78.083,79	0,00	78.083,79	17.422,69	60.661,10
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	78.083,79	0,00	78.083,79	17.422,69	60.661,10
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	559.856,92	0,00	559.856,92	525.656,92	34.200,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	559.856,92	0,00	559.856,92	525.656,92	34.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	273.552,00	0,00	273.552,00	77.923,40	195.628,60
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	273.552,00	0,00	273.552,00	77.923,40	195.628,60

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	114.000,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	83.537,28	0,00	83.537,28	77.907,23	5.630,05
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	0,00	14.000,00	13.920,00	80,00
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2002 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339093000000000000	Indenizações e restituições	83.537,28	0,00	83.537,28	77.907,23	5.630,05
	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	4.732,24	0,00	4.732,24	4.732,24	0,00
	01642 - SETU - Convênio Festividade do 377ª - Aniversário de Paranaguá - BB 107.218-8	830,95	0,00	830,95	830,95	0,00
	01643 - SETU - Convênio Encontro Internacional de Motociclistas - BB 107.450-4	14.834,70	0,00	14.834,70	14.352,46	482,24
	01886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9	49.139,39	0,00	49.139,39	44.071,58	5.067,81
400000000000000000	**Despesas de capital**	**56.060,00**	**0,00**	**56.060,00**	**56.058,27**	**1,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**56.060,00**	**0,00**	**56.060,00**	**56.058,27**	**1,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	56.060,00	0,00	56.060,00	56.058,27	1,73
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	56.060,00	0,00	56.060,00	56.058,27	1,73
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	56.060,00	0,00	56.060,00	56.058,27	1,73
	Total da Ação	**12.820.089,62**	**0,00**	**12.820.089,62**	**12.511.110,23**	**308.979,39**
	Total da Unidade	**12.820.089,62**	**0,00**	**12.820.089,62**	**12.511.110,23**	**308.979,39**
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**193.461,06**	**0,00**	**193.461,06**	**193.461,06**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**193.461,06**	**0,00**	**193.461,06**	**193.461,06**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	171.349,84	0,00	171.349,84	171.349,84	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	148.427,34	0,00	148.427,34	148.427,34	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	148.427,34	0,00	148.427,34	148.427,34	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	22.922,50	0,00	22.922,50	22.922,50	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.922,50	0,00	22.922,50	22.922,50	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.111,22	0,00	22.111,22	22.111,22	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	22.111,22	0,00	22.111,22	22.111,22	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.111,22	0,00	22.111,22	22.111,22	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**193.461,06**	**0,00**	**193.461,06**	**193.461,06**	**0,00**
	Total da Unidade	**193.461,06**	**0,00**	**193.461,06**	**193.461,06**	**0,00**
Unidade: 003 - Ouvidoria						
Ação: 2004 - Ouvidoria Geral do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**13.013.550,68**	**0,00**	**13.013.550,68**	**12.704.571,29**	**308.979,39**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**726.000,00**	**0,00**	**726.000,00**	**710.474,43**	**15.525,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**725.000,00**	**0,00**	**725.000,00**	**710.474,43**	**14.525,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	725.000,00	0,00	725.000,00	710.474,43	14.525,57
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	590.000,00	0,00	590.000,00	586.047,60	3.952,40
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00	0,00	590.000,00	586.047,60	3.952,40
319013000000000000	Contribuições patronais	125.000,00	0,00	125.000,00	115.099,00	9.901,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	0,00	125.000,00	115.099,00	9.901,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.327,83	672,17
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	9.327,83	672,17
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						

Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Empenhada**	
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**726.000,00**	**0,00**	**726.000,00**	**710.474,43**	**15.525,57**
	Total da Unidade	**726.000,00**	**0,00**	**726.000,00**	**710.474,43**	**15.525,57**
	Total do Órgão	**726.000,00**	**0,00**	**726.000,00**	**710.474,43**	**15.525,57**
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Controladoria Geral						
Ação: 2015 - Controladoria Geral do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.563.955,29**	**0,00**	**1.563.955,29**	**1.558.173,12**	**5.782,17**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.552.000,00**	**0,00**	**1.552.000,00**	**1.548.862,29**	**3.137,71**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00	1.360.871,47	1.128,53
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.352.000,00	0,00	1.352.000,00	1.351.049,00	951,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.352.000,00	0,00	1.352.000,00	1.351.049,00	951,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	9.822,47	177,53
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	9.822,47	177,53
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	190.000,00	0,00	190.000,00	187.990,82	2.009,18
319113000000000000	Contribuições patronais	190.000,00	0,00	190.000,00	187.990,82	2.009,18
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	0,00	190.000,00	187.990,82	2.009,18
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.955,29**	**0,00**	**11.955,29**	**9.310,83**	**2.644,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.955,29	0,00	11.955,29	9.310,83	2.644,46
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.408,56	0,00	1.408,56	1.408,56	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.408,56	0,00	1.408,56	1.408,56	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	9.546,73	0,00	9.546,73	7.902,27	1.644,46
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.546,73	0,00	9.546,73	7.902,27	1.644,46
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.563.955,29**	**0,00**	**1.563.955,29**	**1.558.173,12**	**5.782,17**
	Total da Unidade	**1.563.955,29**	**0,00**	**1.563.955,29**	**1.558.173,12**	**5.782,17**
	Total do Órgão	**1.563.955,29**	**0,00**	**1.563.955,29**	**1.558.173,12**	**5.782,17**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral						
Ação: 0005 - Precatório						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.300.000,00**	**0,00**	**7.300.000,00**	**6.201.949,50**	**1.098.050,50**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.300.000,00**	**0,00**	**7.300.000,00**	**6.201.949,50**	**1.098.050,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	6.201.949,50	1.098.050,50
339091000000000000	Sentenças judiciais	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	6.201.949,50	1.098.050,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	6.201.949,50	1.098.050,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**21.188.000,00**	**0,00**	**21.188.000,00**	**21.014.757,74**	**173.242,26**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**21.188.000,00**	**0,00**	**21.188.000,00**	**21.014.757,74**	**173.242,26**
469000000000000000	Aplicações diretas	21.188.000,00	0,00	21.188.000,00	21.014.757,74	173.242,26
469091000000000000	Sentenças judiciais	21.188.000,00	0,00	21.188.000,00	21.014.757,74	173.242,26
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.188.000,00	0,00	21.188.000,00	21.014.757,74	173.242,26
	Total da Ação	**28.488.000,00**	**0,00**	**28.488.000,00**	**27.216.707,24**	**1.271.292,76**
Ação: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.548.500,00**	**0,00**	**11.548.500,00**	**11.395.910,02**	**152.589,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**11.485.000,00**	**0,00**	**11.485.000,00**	**11.375.883,91**	**109.116,09**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.610.000,00	0,00	10.610.000,00	10.505.676,16	104.323,84
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.360.000,00	0,00	7.360.000,00	7.319.539,29	40.460,71
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.360.000,00	0,00	7.360.000,00	7.319.539,29	40.460,71
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	399.885,72	114,28
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	0,00	400.000,00	399.885,72	114,28
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.835.000,00	0,00	2.835.000,00	2.772.879,70	62.120,30
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	8.610,27	1.389,73
	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	2.825.000,00	0,00	2.825.000,00	2.764.269,43	60.730,57
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.371,45	1.628,55
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	0,00	15.000,00	13.371,45	1.628,55
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	875.000,00	0,00	875.000,00	870.207,75	4.792,25
319113000000000000	Contribuições patronais	875.000,00	0,00	875.000,00	870.207,75	4.792,25
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	875.000,00	0,00	875.000,00	870.207,75	4.792,25
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.500,00**	**0,00**	**63.500,00**	**20.026,11**	**43.473,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.500,00	0,00	63.500,00	20.026,11	43.473,89
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	380,77	619,23
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	380,77	619,23
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	11.618,12	13.381,88
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	0,00	25.000,00	11.618,12	13.381,88
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.100,00	0,00	7.100,00	7.012,26	87,74
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00	0,00	7.100,00	7.012,26	87,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.400,00	0,00	30.400,00	1.014,96	29.385,04
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	0,00	5.400,00	1.014,96	4.385,04
	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**11.548.500,00**	**0,00**	**11.548.500,00**	**11.395.910,02**	**152.589,98**
	Total da Unidade	**40.036.500,00**	**0,00**	**40.036.500,00**	**38.612.617,26**	**1.423.882,74**
	Total do Órgão	**40.036.500,00**	**0,00**	**40.036.500,00**	**38.612.617,26**	**1.423.882,74**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.482.005,40**	**0,00**	**6.482.005,40**	**6.411.513,97**	**70.491,43**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.217.000,00**	**0,00**	**5.217.000,00**	**5.176.504,21**	**40.495,79**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.707.000,00	0,00	4.707.000,00	4.674.741,30	32.258,70
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.390.000,00	0,00	4.390.000,00	4.361.384,30	28.615,70
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.390.000,00	0,00	4.390.000,00	4.361.384,30	28.615,70
3190130000000000000	Contribuições patronais	197.000,00	0,00	197.000,00	196.617,76	382,24
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	197.000,00	0,00	197.000,00	196.617,76	382,24
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00	0,00	50.000,00	46.894,24	3.105,76
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	50.000,00	46.894,24	3.105,76
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.845,00	155,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	0,00	70.000,00	69.845,00	155,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	510.000,00	0,00	510.000,00	501.762,91	8.237,09
3191130000000000000	Contribuições patronais	510.000,00	0,00	510.000,00	501.762,91	8.237,09
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00	0,00	510.000,00	501.762,91	8.237,09
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.265.005,40**	**0,00**	**1.265.005,40**	**1.235.009,76**	**29.995,64**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.265.005,40	0,00	1.265.005,40	1.235.009,76	29.995,64
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	39.682,88	0,00	39.682,88	9.697,40	29.985,48
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	39.682,88	0,00	39.682,88	9.697,40	29.985,48
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	66.450,00	0,00	66.450,00	66.440,32	9,68
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.450,00	0,00	66.450,00	66.440,32	9,68
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.149.032,52	0,00	1.149.032,52	1.149.032,04	0,48
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.149.032,52	0,00	1.149.032,52	1.149.032,04	0,48
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	9.840,00	0,00	9.840,00	9.840,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.840,00	0,00	9.840,00	9.840,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**681.104,00**	**0,00**	**681.104,00**	**0,00**	**681.104,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**681.104,00**	**0,00**	**681.104,00**	**0,00**	**681.104,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	681.104,00	0,00	681.104,00	0,00	681.104,00
4490510000000000000	Obras e instalações	681.104,00	0,00	681.104,00	0,00	681.104,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01897 - M.Turismo - CR n.º 965252/2024 - Reforma Mercado Municipal do Artesanato - CEF 647118-2	481.104,00	0,00	481.104,00	0,00	481.104,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**7.163.109,40**	**0,00**	**7.163.109,40**	**6.411.513,97**	**751.595,43**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Ação: 2022 - Eventos Culturais

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.188.735,04**	**0,00**	**6.188.735,04**	**6.025.943,09**	**162.791,95**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.188.735,04**	**0,00**	**6.188.735,04**	**6.025.943,09**	**162.791,95**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	6.188.735,04	0,00	6.188.735,04	6.025.943,09	162.791,95
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.188.735,04	0,00	6.188.735,04	6.025.943,09	162.791,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.228.478,34	0,00	5.228.478,34	5.103.898,57	124.579,77
	01642 - SETU - Convênio Festividade do 377ª - Aniversário de Paranaguá - BB 107.218-8	649.211,87	0,00	649.211,87	624.688,69	24.523,18
	01643 - SETU - Convênio Encontro Internacional de Motociclistas - BB 107.450-4	311.044,83	0,00	311.044,83	297.355,83	13.689,00
	Total da Ação	**6.188.735,04**	**0,00**	**6.188.735,04**	**6.025.943,09**	**162.791,95**
Ação: 2023 - Eventos Turísticos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**13.351.844,44**	**0,00**	**13.351.844,44**	**12.437.457,06**	**914.387,38**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.552.721,41**	**0,00**	**1.552.721,41**	**455.186,35**	**1.097.535,06**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.552.721,41**	**0,00**	**1.552.721,41**	**455.186,35**	**1.097.535,06**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	483.874,62	0,00	483.874,62	134.358,83	349.515,79
335041000000000000	Contribuições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
335041000000000000	Contribuições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	476.874,62	0,00	476.874,62	134.358,83	342.515,79
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	472.874,62	0,00	472.874,62	134.358,83	338.515,79
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	206.895,36	0,00	206.895,36	43.895,36	163.000,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	206.895,36	0,00	206.895,36	43.895,36	163.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	Cultura					
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	203.895,36	0,00	203.895,36	43.895,36	160.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	860.951,43	0,00	860.951,43	276.932,16	584.019,27
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura

Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339035000000000000	Serviços de consultoria	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	92.745,95	0,00	92.745,95	13.560,00	79.185,95
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	62.745,95	0,00	62.745,95	13.560,00	49.185,95
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	740.205,48	0,00	740.205,48	263.372,16	476.833,32
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi	738.205,48	0,00	738.205,48	263.372,16	474.833,32

	14.399/22					
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	161.000,00	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**1.717.721,41**	**0,00**	**1.717.721,41**	**455.186,35**	**1.262.535,06**
	Total da Unidade	**1.717.721,41**	**0,00**	**1.717.721,41**	**455.186,35**	**1.262.535,06**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo						
Ação: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo						
Ação: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Turismo - FUNDETUR					
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Turismo - FUNDETUR					
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**15.069.565,85**	**0,00**	**15.069.565,85**	**12.892.643,41**	**2.176.922,44**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0017 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1070 - Gestão de Obra e Restauro

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**350.385,00**	**0,00**	**350.385,00**	**384,50**	**350.000,50**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**350.385,00**	**0,00**	**350.385,00**	**384,50**	**350.000,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	350.385,00	0,00	350.385,00	384,50	350.000,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.385,00	0,00	350.385,00	384,50	350.000,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	385,00	0,00	385,00	384,50	0,50
	01644 - Itaipu - IR nº 42272/2024 - Sinalização Turística - CEF 71.265-0	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**350.385,00**	**0,00**	**350.385,00**	**384,50**	**350.000,50**

Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.912.270,59**	**0,00**	**4.912.270,59**	**4.838.407,44**	**73.863,15**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.649.538,94**	**0,00**	**4.649.538,94**	**4.627.276,58**	**22.262,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.140.650,16	0,00	4.140.650,16	4.119.685,61	20.964,55
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.983.572,66	0,00	3.983.572,66	3.976.655,80	6.916,86
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.983.572,66	0,00	3.983.572,66	3.976.655,80	6.916,86
319013000000000000	Contribuições patronais	105.000,00	0,00	105.000,00	92.076,74	12.923,26
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	0,00	105.000,00	92.076,74	12.923,26
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00	0,00	50.000,00	49.866,58	133,42
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	50.000,00	49.866,58	133,42
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.077,50	0,00	2.077,50	1.086,49	991,01
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.077,50	0,00	2.077,50	1.086,49	991,01
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	508.888,78	0,00	508.888,78	507.590,97	1.297,81

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3191130000000000000	Contribuições patronais	508.888,78	0,00	508.888,78	507.590,97	1.297,81
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	508.888,78	0,00	508.888,78	507.590,97	1.297,81
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**262.731,65**	**0,00**	**262.731,65**	**211.130,86**	**51.600,79**
3390000000000000000	Aplicações diretas	262.731,65	0,00	262.731,65	211.130,86	51.600,79
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	400,81	599,19
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	400,81	599,19
3390140000000000000	Diárias - civil	1.408,56	0,00	1.408,56	1.408,56	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.408,56	0,00	1.408,56	1.408,56	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	108.911,65	0,00	108.911,65	59.882,70	49.028,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	108.911,65	0,00	108.911,65	59.882,70	49.028,95
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	67.333,36	0,00	67.333,36	67.333,36	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	67.333,36	0,00	67.333,36	67.333,36	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.556,00	0,00	45.556,00	43.583,40	1.972,60
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.556,00	0,00	45.556,00	43.583,40	1.972,60
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	38.522,08	0,00	38.522,08	38.522,03	0,05
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.522,08	0,00	38.522,08	38.522,03	0,05
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**124.095,66**	**0,00**	**124.095,66**	**124.095,66**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**124.095,66**	**0,00**	**124.095,66**	**124.095,66**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	124.095,66	0,00	124.095,66	124.095,66	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	124.095,66	0,00	124.095,66	124.095,66	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	124.095,66	0,00	124.095,66	124.095,66	0,00
	Total da Ação	**5.036.366,25**	**0,00**	**5.036.366,25**	**4.962.503,10**	**73.863,15**

Ação: 2031 - Gestão de Projetos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.481,56**	**0,00**	**2.481,56**	**2.481,56**	**(0,00)**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.481,56**	**0,00**	**2.481,56**	**2.481,56**	**(0,00)**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.481,56	0,00	2.481,56	2.481,56	(0,00)
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.481,56	0,00	2.481,56	2.481,56	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.481,56	0,00	2.481,56	2.481,56	(0,00)
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**4.481,56**	**0,00**	**4.481,56**	**2.481,56**	**2.000,00**
	Total da Unidade	**5.391.232,81**	**0,00**	**5.391.232,81**	**4.965.369,16**	**425.863,65**
	Total do Órgão	**5.391.232,81**	**0,00**	**5.391.232,81**	**4.965.369,16**	**425.863,65**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**60.275.954,75**	**0,00**	**60.275.954,75**	**60.121.406,03**	**154.548,72**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**18.915.187,53**	**0,00**	**18.915.187,53**	**18.832.142,20**	**83.045,33**
3190000000000000000	Aplicações diretas	17.355.187,53	0,00	17.355.187,53	17.287.096,22	68.091,31
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.243.187,53	0,00	13.243.187,53	13.196.425,59	46.761,94
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.243.187,53	0,00	13.243.187,53	13.196.425,59	46.761,94
3190130000000000000	Contribuições patronais	422.000,00	0,00	422.000,00	421.203,11	796,89
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	422.000,00	0,00	422.000,00	421.203,11	796,89
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00	0,00	60.000,00	59.836,28	163,72
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	0,00	60.000,00	59.836,28	163,72

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	3.609.631,24	20.368,76
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	3.609.631,24	20.368,76
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.545.045,98	14.954,02
319113000000000000	Contribuições patronais	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.545.045,98	14.954,02
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.545.045,98	14.954,02
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**41.360.767,22**	**0,00**	**41.360.767,22**	**41.289.263,83**	**71.503,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	41.360.767,22	0,00	41.360.767,22	41.289.263,83	71.503,39
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	6.888.257,48	11.742,52
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	6.888.257,48	11.742,52
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	248.344,00	0,00	248.344,00	224.080,39	24.263,61
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	248.344,00	0,00	248.344,00	224.080,39	24.263,61
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	205.805,00	0,00	205.805,00	205.408,89	396,11
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	205.805,00	0,00	205.805,00	205.408,89	396,11
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	733.250,00	0,00	733.250,00	698.149,49	35.100,51
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	733.250,00	0,00	733.250,00	698.149,49	35.100,51
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	45.587,00	0,00	45.587,00	45.586,94	0,06
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.587,00	0,00	45.587,00	45.586,94	0,06
339046000000000000	Auxílio-alimentação	33.200.000,00	0,00	33.200.000,00	33.200.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.200.000,00	0,00	33.200.000,00	33.200.000,00	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	27.781,22	0,00	27.781,22	27.780,64	0,58
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.781,22	0,00	27.781,22	27.780,64	0,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**145.225,08**	**0,00**	**145.225,08**	**124.320,58**	**20.904,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**145.225,08**	**0,00**	**145.225,08**	**124.320,58**	**20.904,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	145.225,08	0,00	145.225,08	124.320,58	20.904,50
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	145.225,08	0,00	145.225,08	124.320,58	20.904,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	145.225,08	0,00	145.225,08	124.320,58	20.904,50
	Total da Ação	**60.421.179,83**	**0,00**	**60.421.179,83**	**60.245.726,61**	**175.453,22**
Ação: 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.266.985,00**	**0,00**	**3.266.985,00**	**3.266.984,35**	**0,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.266.985,00**	**0,00**	**3.266.985,00**	**3.266.984,35**	**0,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.266.985,00	0,00	3.266.985,00	3.266.984,35	0,65
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.266.985,00	0,00	3.266.985,00	3.266.984,35	0,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.266.985,00	0,00	3.266.985,00	3.266.984,35	0,65
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.266.985,00**	**0,00**	**3.266.985,00**	**3.266.984,35**	**0,65**
	Total da Unidade	**63.688.164,83**	**0,00**	**63.688.164,83**	**63.512.710,96**	**175.453,87**
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos						
Ação: 2043 - Comissão Permanente de licitação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos						
Ação: 2043 - Comissão Permanente de licitação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal

Ação: 2042 - Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**297.460,00**	**0,00**	**297.460,00**	**297.460,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**297.460,00**	**0,00**	**297.460,00**	**297.460,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	297.460,00	0,00	297.460,00	297.460,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	297.460,00	0,00	297.460,00	297.460,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	297.460,00	0,00	297.460,00	297.460,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**297.460,00**	**0,00**	**297.460,00**	**297.460,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**297.460,00**	**0,00**	**297.460,00**	**297.460,00**	**0,00**

Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação

Ação: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.696.552,76**	**0,00**	**9.696.552,76**	**9.696.552,57**	**0,19**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.696.552,76**	**0,00**	**9.696.552,76**	**9.696.552,57**	**0,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.696.552,76	0,00	9.696.552,76	9.696.552,57	0,19
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.696.552,76	0,00	9.696.552,76	9.696.552,57	0,19
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.696.552,76	0,00	9.696.552,76	9.696.552,57	0,19
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**9.696.552,76**	**0,00**	**9.696.552,76**	**9.696.552,57**	**0,19**
	Total da Unidade	**9.696.552,76**	**0,00**	**9.696.552,76**	**9.696.552,57**	**0,19**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio

Ação: 2045 - Centro de Apoio aos Estagiários.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.217.926,00**	**0,00**	**3.217.926,00**	**3.217.925,73**	**0,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.217.926,00**	**0,00**	**3.217.926,00**	**3.217.925,73**	**0,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.217.926,00	0,00	3.217.926,00	3.217.925,73	0,27
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.217.926,00	0,00	3.217.926,00	3.217.925,73	0,27

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.217.926,00	0,00	3.217.926,00	3.217.925,73	0,27
	Total da Ação	**3.217.926,00**	**0,00**	**3.217.926,00**	**3.217.925,73**	**0,27**
	Total da Unidade	**3.217.926,00**	**0,00**	**3.217.926,00**	**3.217.925,73**	**0,27**
	Total do Órgão	**76.900.103,59**	**0,00**	**76.900.103,59**	**76.724.649,26**	**175.454,33**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.905.644,46**	**0,00**	**19.905.644,46**	**19.557.719,10**	**347.925,36**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**19.671.000,00**	**0,00**	**19.671.000,00**	**19.330.007,11**	**340.992,89**
319000000000000000	Aplicações diretas	14.055.000,00	0,00	14.055.000,00	14.030.656,75	24.343,25
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.420.000,00	0,00	13.420.000,00	13.398.148,04	21.851,96
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.420.000,00	0,00	13.420.000,00	13.398.148,04	21.851,96
319013000000000000	Contribuições patronais	365.000,00	0,00	365.000,00	364.985,57	14,43
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00	0,00	365.000,00	364.985,57	14,43
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00	0,00	40.000,00	39.575,59	424,41
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	0,00	40.000,00	39.575,59	424,41
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	230.000,00	0,00	230.000,00	227.947,55	2.052,45
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	0,00	230.000,00	227.947,55	2.052,45
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.616.000,00	0,00	5.616.000,00	5.299.350,36	316.649,64
319113000000000000	Contribuições patronais	5.616.000,00	0,00	5.616.000,00	5.299.350,36	316.649,64
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.616.000,00	0,00	5.616.000,00	5.299.350,36	316.649,64
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**234.644,46**	**0,00**	**234.644,46**	**227.711,99**	**6.932,47**
339000000000000000	Aplicações diretas	234.644,46	0,00	234.644,46	227.711,99	6.932,47
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	931,88	68,12
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	931,88	68,12
339014000000000000	Diárias - civil	10.718,80	0,00	10.718,80	10.718,80	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.718,80	0,00	10.718,80	10.718,80	0,00
339030000000000000	Material de consumo	33.012,43	0,00	33.012,43	26.148,08	6.864,35
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.115,64	0,00	13.115,64	13.115,29	0,35
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.896,79	0,00	19.896,79	13.032,79	6.864,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.595,00	0,00	5.595,00	5.595,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.595,00	0,00	5.595,00	5.595,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	127.318,23	0,00	127.318,23	127.318,23	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	41.578,36	0,00	41.578,36	41.578,36	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	85.739,87	0,00	85.739,87	85.739,87	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**900,00**	**0,00**	**900,00**	**900,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**900,00**	**0,00**	**900,00**	**900,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00
	Total da Ação	**19.906.544,46**	**0,00**	**19.906.544,46**	**19.558.619,10**	**347.925,36**
	Total da Unidade	**19.906.544,46**	**0,00**	**19.906.544,46**	**19.558.619,10**	**347.925,36**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação

Ação: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**183.678,48**	**0,00**	**183.678,48**	**183.678,48**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**183.678,48**	**0,00**	**183.678,48**	**183.678,48**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	183.678,48	0,00	183.678,48	183.678,48	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	183.678,48	0,00	183.678,48	183.678,48	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	119.392,74	0,00	119.392,74	119.392,74	0,00

	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	64.285,74	0,00	64.285,74	64.285,74	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**183.678,48**	**0,00**	**183.678,48**	**183.678,48**	**0,00**
	Total da Unidade	**183.678,48**	**0,00**	**183.678,48**	**183.678,48**	**0,00**
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira						
Ação: 2052 - Tesouraria e Controle Financeiro.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.245.333,27**	**0,00**	**1.245.333,27**	**1.070.333,27**	**175.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.245.333,27**	**0,00**	**1.245.333,27**	**1.070.333,27**	**175.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.245.333,27	0,00	1.245.333,27	1.070.333,27	175.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.245.333,27	0,00	1.245.333,27	1.070.333,27	175.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	990.333,27	0,00	990.333,27	990.333,27	0,00
	01008 - Contribuição Funtecom	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01504 - Outros Royalties e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias					
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	250.000,00	0,00	250.000,00	80.000,00	170.000,00
	Total da Ação	**1.245.333,27**	**0,00**	**1.245.333,27**	**1.070.333,27**	**175.000,00**
	Total da Unidade	**1.245.333,27**	**0,00**	**1.245.333,27**	**1.070.333,27**	**175.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**336.000,00**	**0,00**	**336.000,00**	**333.477,01**	**2.522,99**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**336.000,00**	**0,00**	**336.000,00**	**333.477,01**	**2.522,99**
329000000000000000	Aplicações diretas	336.000,00	0,00	336.000,00	333.477,01	2.522,99
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	336.000,00	0,00	336.000,00	333.477,01	2.522,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	336.000,00	0,00	336.000,00	333.477,01	2.522,99
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.391.740,72**	**8.259,28**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.391.740,72**	**8.259,28**
469000000000000000	Aplicações diretas	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.391.740,72	8.259,28
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.391.740,72	8.259,28
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.391.740,72	8.259,28
	Total da Ação	**1.736.000,00**	**0,00**	**1.736.000,00**	**1.725.217,73**	**10.782,27**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.658.255,21**	**0,00**	**2.658.255,21**	**2.658.255,21**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**2.658.255,21**	**0,00**	**2.658.255,21**	**2.658.255,21**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	2.658.255,21	0,00	2.658.255,21	2.658.255,21	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.658.255,21	0,00	2.658.255,21	2.658.255,21	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.658.255,21	0,00	2.658.255,21	2.658.255,21	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.145.503,55**	**0,00**	**4.145.503,55**	**4.145.503,55**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**4.145.503,55**	**0,00**	**4.145.503,55**	**4.145.503,55**	**0,00**

469000000000000000	Aplicações diretas	4.145.503,55	0,00	4.145.503,55	4.145.503,55	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.145.503,55	0,00	4.145.503,55	4.145.503,55	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.145.503,55	0,00	4.145.503,55	4.145.503,55	0,00
	Total da Ação	**6.803.758,76**	**0,00**	**6.803.758,76**	**6.803.758,76**	**0,00**
Ação: 0009 - Indenizações e Restituições						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**250.533,84**	**0,00**	**250.533,84**	**250.533,84**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**250.533,84**	**0,00**	**250.533,84**	**250.533,84**	**0,00**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	250.533,84	0,00	250.533,84	250.533,84	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	250.533,84	0,00	250.533,84	250.533,84	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.533,84	0,00	250.533,84	250.533,84	0,00
	Total da Ação	**250.533,84**	**0,00**	**250.533,84**	**250.533,84**	**0,00**
Ação: 0010 - Despesas de exercício encerrados						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.221.182,00**	**0,00**	**13.221.182,00**	**12.847.954,07**	**373.227,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.221.182,00**	**0,00**	**13.221.182,00**	**12.847.954,07**	**373.227,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	13.221.182,00	0,00	13.221.182,00	12.847.954,07	373.227,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	13.221.182,00	0,00	13.221.182,00	12.847.954,07	373.227,93
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.870.582,00	0,00	9.870.582,00	9.870.581,81	0,19
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	13.221.182,00	0,00	13.221.182,00	12.847.954,07	373.227,93
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	350.600,00	0,00	350.600,00	0,00	350.600,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.977.372,26	22.627,74
	Total da Ação	**13.221.182,00**	**0,00**	**13.221.182,00**	**12.847.954,07**	**373.227,93**
Ação: 0018 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.417.393,61**	**0,00**	**8.417.393,61**	**8.417.393,61**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**8.417.393,61**	**0,00**	**8.417.393,61**	**8.417.393,61**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	8.417.393,61	0,00	8.417.393,61	8.417.393,61	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	8.417.393,61	0,00	8.417.393,61	8.417.393,61	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.015.293,61	0,00	1.015.293,61	1.015.293,61	0,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	2.602.100,00	0,00	2.602.100,00	2.602.100,00	0,00

329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.592.307,23**	**0,00**	**11.592.307,23**	**11.592.090,47**	**216,76**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**11.592.307,23**	**0,00**	**11.592.307,23**	**11.592.090,47**	**216,76**
469000000000000000	Aplicações diretas	11.592.307,23	0,00	11.592.307,23	11.592.090,47	216,76
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	11.592.307,23	0,00	11.592.307,23	11.592.090,47	216,76
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.829.600,00	0,00	10.829.600,00	10.829.583,24	16,76
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	762.707,23	0,00	762.707,23	762.507,23	200,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**20.009.700,84**	**0,00**	**20.009.700,84**	**20.009.484,08**	**216,76**

Ação: 0019 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.275.000,00**	**0,00**	**8.275.000,00**	**8.275.000,00**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**8.275.000,00**	**0,00**	**8.275.000,00**	**8.275.000,00**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	8.275.000,00	0,00	8.275.000,00	8.275.000,00	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	8.275.000,00	0,00	8.275.000,00	8.275.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.275.000,00	0,00	8.275.000,00	8.275.000,00	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.500.000,00**	**0,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.500.000,00**	**0,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00
	Total da Ação	**17.775.000,00**	**0,00**	**17.775.000,00**	**17.775.000,00**	**0,00**

Ação: 0020 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito - (PNAFM).

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 0020 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito - (PNAFM).

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2053 - Departamento de Contabilidade.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.681,86**	**0,00**	**14.681,86**	**14.681,86**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.681,86**	**0,00**	**14.681,86**	**14.681,86**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.681,86	0,00	14.681,86	14.681,86	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	12.966,00	0,00	12.966,00	12.966,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.966,00	0,00	12.966,00	12.966,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.715,86	0,00	1.715,86	1.715,86	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.715,86	0,00	1.715,86	1.715,86	0,00
	Total da Ação	**14.681,86**	**0,00**	**14.681,86**	**14.681,86**	**0,00**
	Total da Unidade	**59.810.857,30**	**0,00**	**59.810.857,30**	**59.426.630,34**	**384.226,96**
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário						
Ação: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**81.146.413,51**	**0,00**	**81.146.413,51**	**80.239.261,19**	**907.152,32**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 0006 - Indenização e Restituição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.104.000,00**	**0,00**	**2.104.000,00**	**1.925.591,00**	**178.409,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 0006 - Indenização e Restituição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**851.000,00**	**0,00**	**851.000,00**	**710.514,32**	**140.485,68**
319000000000000000	Aplicações diretas	851.000,00	0,00	851.000,00	710.514,32	140.485,68
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	851.000,00	0,00	851.000,00	710.514,32	140.485,68
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	850.000,00	0,00	850.000,00	710.514,32	139.485,68
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.253.000,00**	**0,00**	**1.253.000,00**	**1.215.076,68**	**37.923,32**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	18.000,00	0,00	18.000,00	16.556,68	1.443,32
333093000000000000	Indenizações e restituições	18.000,00	0,00	18.000,00	16.556,68	1.443,32
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01494 - Atenção Básica	18.000,00	0,00	18.000,00	16.556,68	1.443,32
339000000000000000	Aplicações diretas	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	1.198.520,00	36.480,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	1.198.520,00	36.480,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	1.198.520,00	36.480,00

	Total da Ação	**2.104.000,00**	**0,00**	**2.104.000,00**	**1.925.591,00**	**178.409,00**
Ação: 1000 - Investimento em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.855.345,32**	**0,00**	**10.855.345,32**	**8.553.087,73**	**2.302.257,59**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.855.345,32**	**0,00**	**10.855.345,32**	**8.553.087,73**	**2.302.257,59**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.855.345,32	0,00	10.855.345,32	8.553.087,73	2.302.257,59
449051000000000000	Obras e instalações	10.844.345,32	0,00	10.844.345,32	8.553.087,73	2.291.257,59
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
	01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204- GM, de 2007	376.925,65	0,00	376.925,65	376.925,65	0,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	700.000,00	0,00	700.000,00	300.000,00	400.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.522.172,67	0,00	1.522.172,67	1.330.263,90	191.908,77
	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.544.258,00	0,00	7.544.258,00	5.845.924,66	1.698.333,34
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	299.989,00	0,00	299.989,00	299.973,52	15,48
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**10.856.345,32**	**0,00**	**10.856.345,32**	**8.553.087,73**	**2.303.257,59**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**41.422.395,59**	**0,00**	**41.422.395,59**	**40.498.189,35**	**924.206,24**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**23.338.695,80**	**0,00**	**23.338.695,80**	**23.195.489,16**	**143.206,64**
319000000000000000	Aplicações diretas	20.613.000,00	0,00	20.613.000,00	20.472.820,82	140.179,18
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.193.000,00	0,00	19.193.000,00	19.077.119,98	115.880,02
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	19.193.000,00	0,00	19.193.000,00	19.077.119,98	115.880,02
319013000000000000	Contribuições patronais	470.000,00	0,00	470.000,00	461.297,18	8.702,82
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	470.000,00	0,00	470.000,00	461.297,18	8.702,82
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	950.000,00	0,00	950.000,00	934.403,66	15.596,34
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	950.000,00	0,00	950.000,00	934.403,66	15.596,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.725.695,80	0,00	2.725.695,80	2.722.668,34	3.027,46
319113000000000000	Contribuições patronais	2.725.695,80	0,00	2.725.695,80	2.722.668,34	3.027,46
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	155.695,80	0,00	155.695,80	155.695,80	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00	2.566.972,54	3.027,46
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.083.699,79**	**0,00**	**18.083.699,79**	**17.302.700,19**	**780.999,60**
339000000000000000	Aplicações diretas	18.083.699,79	0,00	18.083.699,79	17.302.700,19	780.999,60
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	800.000,00	0,00	800.000,00	791.889,14	8.110,86
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	800.000,00	0,00	800.000,00	791.889,14	8.110,86
339014000000000000	Diárias - civil	30.000,00	0,00	30.000,00	9.748,22	20.251,78
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	30.000,00	0,00	30.000,00	9.748,22	20.251,78
339030000000000000	Material de consumo	338.356,52	0,00	338.356,52	333.843,26	4.513,26
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	332.958,52	0,00	332.958,52	328.445,26	4.513,26
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.398,00	0,00	5.398,00	5.398,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	26.975,92	23.024,08
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	50.000,00	0,00	50.000,00	26.975,92	23.024,08

3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.193.064,01	56.935,99
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.193.064,01	56.935,99
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197.943,79	0,00	197.943,79	169.943,79	28.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	307,85	0,00	307,85	307,85	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	197.635,94	0,00	197.635,94	169.635,94	28.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	287.841,19	0,00	287.841,19	287.841,19	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	287.841,19	0,00	287.841,19	287.841,19	0,00
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	15.119.558,29	0,00	15.119.558,29	14.480.441,71	639.116,58
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	15.119.558,29	0,00	15.119.558,29	14.480.441,71	639.116,58
3390490000000000000	Auxílio-transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	8.952,95	1.047,05
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	10.000,00	0,00	10.000,00	8.952,95	1.047,05
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4500000000000000000	**Inversões financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4590000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590650000000000000	Constituição ou aumento de capital de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**41.422.395,59**	**0,00**	**41.422.395,59**	**40.498.189,35**	**924.206,24**
Ação: 2061 - Conselho Municipal da Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01490 - Gestão do SUS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01490 - Gestão do SUS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Ação: 2062 - Atenção Básica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**80.943.079,62**	**0,00**	**80.943.079,62**	**79.302.356,46**	**1.640.723,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**46.922.469,09**	**0,00**	**46.922.469,09**	**46.684.497,13**	**237.971,96**
3190000000000000000	Aplicações diretas	42.613.033,10	0,00	42.613.033,10	42.396.289,59	216.743,51
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	11.146.033,10	0,00	11.146.033,10	11.086.789,12	59.243,98
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	50.000,00	0,00	50.000,00	17.601,08	32.398,92
	01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.096.033,10	0,00	11.096.033,10	11.069.188,04	26.845,06
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.101.000,00	0,00	28.101.000,00	27.959.103,35	141.896,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	28.100.000,00	0,00	28.100.000,00	27.959.103,35	140.896,65

	01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	2.465.689,02	14.310,98
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	2.465.689,02	14.310,98
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2062 - Atenção Básica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319013000000000000	Contribuições patronais	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	2.465.689,02	14.310,98
	01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	886.000,00	0,00	886.000,00	884.708,10	1.291,90
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	885.000,00	0,00	885.000,00	884.708,10	291,90
	01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	4.309.435,99	0,00	4.309.435,99	4.288.207,54	21.228,45
319113000000000000	Contribuições patronais	4.309.435,99	0,00	4.309.435,99	4.288.207,54	21.228,45
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	284.435,99	0,00	284.435,99	284.435,99	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	4.025.000,00	0,00	4.025.000,00	4.003.771,55	21.228,45
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**34.020.610,53**	**0,00**	**34.020.610,53**	**32.617.859,33**	**1.402.751,20**
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	3.577.800,00	0,00	3.577.800,00	3.572.652,40	5.147,60
337230000000000000	Material de consumo	797.800,00	0,00	797.800,00	797.800,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	797.800,00	0,00	797.800,00	797.800,00	0,00
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	778.033,40	0,00	778.033,40	778.033,40	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.521.966,60	0,00	1.521.966,60	1.521.966,60	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00	74.852,40	5.147,60
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	0,00	80.000,00	74.852,40	5.147,60
339000000000000000	Aplicações diretas	30.442.810,53	0,00	30.442.810,53	29.045.206,93	1.397.603,60
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00	1.925.015,88	44.984,12
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00	1.925.015,88	44.984,12
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339030000000000000	Material de consumo	3.779.581,31	0,00	3.779.581,31	3.226.945,94	552.635,37
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	192.899,68	0,00	192.899,68	160.398,37	32.501,31
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.887.681,63	0,00	2.887.681,63	2.709.642,55	178.039,08
	01494 - Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00	69.186,32	30.813,68
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00	287.718,70	12.281,30
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	299.000,00	0,00	299.000,00	0,00	299.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.887.024,54	0,00	3.887.024,54	3.882.561,24	4.463,30
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.786.024,54	0,00	1.786.024,54	1.785.968,07	56,47
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	2.096.593,17	3.406,83
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2062 - Atenção Básica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.887.024,54	0,00	3.887.024,54	3.882.561,24	4.463,30
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	44.417,67	5.582,33
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	50.000,00	0,00	50.000,00	44.417,67	5.582,33
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.143.970,24	0,00	18.143.970,24	17.537.636,09	606.334,15
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	11.114.179,88	0,00	11.114.179,88	11.065.536,42	48.643,46
	01494 - Atenção Básica	182.000,00	0,00	182.000,00	50.378,36	131.621,64
	01498 - Assistência Farmacêutica	56.000,00	0,00	56.000,00	50.685,50	5.314,50
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	980.000,00	0,00	980.000,00	969.265,64	10.734,36
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.892.390,36	0,00	4.892.390,36	4.877.770,17	14.620,19
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	395.400,00	0,00	395.400,00	0,00	395.400,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	524.000,00	0,00	524.000,00	524.000,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	812.234,44	0,00	812.234,44	812.234,44	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	812.234,44	0,00	812.234,44	812.234,44	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	450.000,00	0,00	450.000,00	376.849,97	73.150,03
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	0,00	350.000,00	276.849,97	73.150,03
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	1.239.545,70	80.454,30
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.239.545,70	60.454,30
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.769.830,96**	**0,00**	**3.769.830,96**	**1.332.139,53**	**2.437.691,43**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.769.830,96**	**0,00**	**3.769.830,96**	**1.332.139,53**	**2.437.691,43**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.769.830,96	0,00	3.769.830,96	1.332.139,53	2.437.691,43
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.769.830,96	0,00	3.769.830,96	1.332.139,53	2.437.691,43
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	500.000,00	0,00	500.000,00	445.922,81	54.077,19
	01494 - Atenção Básica	3.192.000,00	0,00	3.192.000,00	870.000,00	2.322.000,00
	01498 - Assistência Farmacêutica	11.614,24	0,00	11.614,24	0,00	11.614,24
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.216,72	0,00	16.216,72	16.216,72	(0,00)
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**84.712.910,58**	**0,00**	**84.712.910,58**	**80.634.495,99**	**4.078.414,59**

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**72.944.338,55**	**211.520,70**	**73.155.859,25**	**66.835.226,31**	**6.320.632,94**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**12.909.000,00**	**0,00**	**12.909.000,00**	**12.690.610,46**	**218.389,54**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	11.279.000,00	0,00	11.279.000,00	11.083.296,23	195.703,77
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.940.000,00	0,00	10.940.000,00	10.770.421,32	169.578,68
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	10.940.000,00	0,00	10.940.000,00	10.770.421,32	169.578,68
319013000000000000	Contribuições patronais	74.000,00	0,00	74.000,00	65.786,56	8.213,44
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	74.000,00	0,00	74.000,00	65.786,56	8.213,44
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	265.000,00	0,00	265.000,00	247.088,35	17.911,65
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	265.000,00	0,00	265.000,00	247.088,35	17.911,65
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.607.314,23	22.685,77
319113000000000000	Contribuições patronais	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.607.314,23	22.685,77
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.607.314,23	22.685,77
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.035.338,55**	**211.520,70**	**60.246.859,25**	**54.144.615,85**	**6.102.243,40**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	33.884.397,35	0,00	33.884.397,35	31.488.621,04	2.395.776,31
335085000000000000	Contrato de gestão	33.884.397,35	0,00	33.884.397,35	31.488.621,04	2.395.776,31
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.200.000,00	0,00	16.200.000,00	16.200.000,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	13.387.897,35	0,00	13.387.897,35	13.387.897,35	0,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.296.500,00	0,00	4.296.500,00	1.900.723,69	2.395.776,31
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	14.219.262,20	0,00	14.219.262,20	13.239.828,75	979.433,45
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14.219.262,20	0,00	14.219.262,20	13.239.828,75	979.433,45
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	7.269.262,20	0,00	7.269.262,20	7.269.262,20	0,00

	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	3.787.630,68	712.369,32
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.158.182,00	141.818,00
	01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	150.000,00	0,00	150.000,00	24.753,87	125.246,13
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	0,00	211.520,70	211.520,70	211.520,70	0,00
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	211.520,70	211.520,70	211.520,70	0,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	211.520,70	211.520,70	211.520,70	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.931.679,00	0,00	11.931.679,00	9.204.645,36	2.727.033,64
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	380.000,00	0,00	380.000,00	348.961,79	31.038,21
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	380.000,00	0,00	380.000,00	348.961,79	31.038,21
3390300000000000000	Material de consumo	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.091.617,51	0,00	2.091.617,51	1.720.258,91	371.358,60
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	376.844,40	0,00	376.844,40	376.844,40	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.091.617,51	0,00	2.091.617,51	1.720.258,91	371.358,60
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.376.473,11	0,00	1.376.473,11	1.343.414,51	33.058,60
	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	137.300,00	0,00	137.300,00	0,00	137.300,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	413.166,08	0,00	413.166,08	381.549,23	31.616,85
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	163.166,08	0,00	163.166,08	153.841,44	9.324,64
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	0,00	250.000,00	227.707,79	22.292,21
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.545.895,41	0,00	8.545.895,41	6.753.875,43	1.792.019,98
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	4.651.260,38	0,00	4.651.260,38	4.641.324,22	9.936,16
	01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	433.685,96	0,00	433.685,96	433.685,96	0,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600.000,00	0,00	600.000,00	343.037,62	256.962,38
	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.119,92	0,00	22.119,92	22.119,92	0,00
	01497 - Vigilância em Saúde	97.398,20	0,00	97.398,20	97.398,20	0,00
	01499 - Gestão do SUS	19.581,91	0,00	19.581,91	19.581,91	0,00
	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	230.249,04	0,00	230.249,04	230.249,04	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	966.418,56	33.581,44
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
	01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	240.600,00	0,00	240.600,00	60,00	240.540,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**98.279,30**	**0,00**	**98.279,30**	**8.800,00**	**89.479,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**98.279,30**	**0,00**	**98.279,30**	**8.800,00**	**89.479,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	98.279,30	0,00	98.279,30	8.800,00	89.479,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	98.279,30	0,00	98.279,30	8.800,00	89.479,30
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	88.479,30	0,00	88.479,30	0,00	88.479,30
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.800,00	0,00	8.800,00	8.800,00	0,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**73.042.617,85**	**211.520,70**	**73.254.138,55**	**66.844.026,31**	**6.410.112,24**
Ação: 2064 - Vigilância Sanitária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.964.000,00**	**0,00**	**5.964.000,00**	**3.795.733,35**	**2.168.266,65**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2064 - Vigilância Sanitária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.474.000,00**	**0,00**	**3.474.000,00**	**2.320.465,24**	**1.153.534,76**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.024.000,00	0,00	3.024.000,00	2.009.665,35	1.014.334,65
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.703.000,00	0,00	2.703.000,00	1.964.392,14	738.607,86
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.703.000,00	0,00	2.703.000,00	1.964.392,14	738.607,86
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250.000,00	0,00	250.000,00	45.273,21	204.726,79
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.000,00	0,00	250.000,00	45.273,21	204.726,79
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	450.000,00	0,00	450.000,00	310.799,89	139.200,11
319113000000000000	Contribuições patronais	450.000,00	0,00	450.000,00	310.799,89	139.200,11
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	450.000,00	0,00	450.000,00	310.799,89	139.200,11
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.490.000,00**	**0,00**	**2.490.000,00**	**1.475.268,11**	**1.014.731,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.475.268,11	1.014.731,89
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	200.000,00	0,00	200.000,00	63.428,71	136.571,29
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	0,00	200.000,00	63.428,71	136.571,29
339014000000000000	Diárias - civil	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
339030000000000000	Material de consumo	574.758,64	0,00	574.758,64	361.097,92	213.660,72
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	574.758,64	0,00	574.758,64	361.097,92	213.660,72
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	175.241,36	0,00	175.241,36	156.551,70	18.689,66
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	175.241,36	0,00	175.241,36	156.551,70	18.689,66
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	594.189,78	505.810,22
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	594.189,78	505.810,22
339046000000000000	Auxílio-alimentação	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**6.065.000,00**	**0,00**	**6.065.000,00**	**3.795.733,35**	**2.269.266,65**
Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.206.806,52**	**0,00**	**2.206.806,52**	**1.577.270,06**	**629.536,46**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.264.000,00**	**0,00**	**1.264.000,00**	**1.198.000,83**	**65.999,17**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.022.000,00	0,00	1.022.000,00	965.914,15	56.085,85
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	951.000,00	0,00	951.000,00	915.898,20	35.101,80
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	951.000,00	0,00	951.000,00	915.898,20	35.101,80
319013000000000000	Contribuições patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	66.000,00	0,00	66.000,00	50.015,95	15.984,05
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	66.000,00	0,00	66.000,00	50.015,95	15.984,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	242.000,00	0,00	242.000,00	232.086,68	9.913,32
319113000000000000	Contribuições patronais	242.000,00	0,00	242.000,00	232.086,68	9.913,32
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	242.000,00	0,00	242.000,00	232.086,68	9.913,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**942.806,52**	**0,00**	**942.806,52**	**379.269,23**	**563.537,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	942.806,52	0,00	942.806,52	379.269,23	563.537,29
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	71.394,87	8.605,13
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	80.000,00	0,00	80.000,00	71.394,87	8.605,13
339030000000000000	Material de consumo	222.699,02	0,00	222.699,02	22.699,02	200.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01492 - Vigilância em Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.699,02	0,00	22.699,02	22.699,02	(0,00)
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01492 - Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	199.498,24	0,00	199.498,24	63.166,08	136.332,16
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	189.498,24	0,00	189.498,24	63.166,08	126.332,16
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	439.609,26	0,00	439.609,26	222.009,26	217.600,00
	01492 - Vigilância em Saúde	217.600,00	0,00	217.600,00	0,00	217.600,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	222.009,26	0,00	222.009,26	222.009,26	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01492 - Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**2.207.806,52**	**0,00**	**2.207.806,52**	**1.577.270,06**	**630.536,46**

Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**60.196,10**	**0,00**	**60.196,10**	**11.893,68**	**48.302,42**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.196,10**	**0,00**	**60.196,10**	**11.893,68**	**48.302,42**
339000000000000000	Aplicações diretas	60.196,10	0,00	60.196,10	11.893,68	48.302,42
339030000000000000	Material de consumo	48.196,10	0,00	48.196,10	0,00	48.196,10
	01491 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01498 - Assistência Farmacêutica	48.196,10	0,00	48.196,10	0,00	48.196,10
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01491 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	11.893,68	106,32
	01491 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	11.893,68	106,32
	01498 - Assistência Farmacêutica	12.000,00	0,00	12.000,00	11.893,68	106,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**136.070,00**	**0,00**	**136.070,00**	**0,00**	**136.070,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**136.070,00**	**0,00**	**136.070,00**	**0,00**	**136.070,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	136.070,00	0,00	136.070,00	0,00	136.070,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	136.070,00	0,00	136.070,00	0,00	136.070,00
	01491 - Assistência Farmacêutica	56.600,00	0,00	56.600,00	0,00	56.600,00
	01498 - Assistência Farmacêutica	79.470,00	0,00	79.470,00	0,00	79.470,00
	Total da Ação	**196.266,10**	**0,00**	**196.266,10**	**11.893,68**	**184.372,42**

Ação: 2067 - Gestão do SUS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
339030000000000000	Material de consumo	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
	01490 - Gestão do SUS	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01490 - Gestão do SUS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
449000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01490 - Gestão do SUS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
	Total da Unidade	**220.616.141,96**	**211.520,70**	**220.827.662,66**	**203.840.287,47**	**16.987.375,19**
	Total do Órgão	**220.616.141,96**	**211.520,70**	**220.827.662,66**	**203.840.287,47**	**16.987.375,19**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 0013 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**124.349,65**	**0,00**	**124.349,65**	**110.000,00**	**14.349,65**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**124.349,65**	**0,00**	**124.349,65**	**110.000,00**	**14.349,65**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	122.349,65	0,00	122.349,65	110.000,00	12.349,65
339093000000000000	Indenizações e restituições	122.349,65	0,00	122.349,65	110.000,00	12.349,65
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
	01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	7.694,65	0,00	7.694,65	0,00	7.694,65
	01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	4.655,00	0,00	4.655,00	0,00	4.655,00
	Total da Ação	**124.349,65**	**0,00**	**124.349,65**	**110.000,00**	**14.349,65**

Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**264.155.816,04**	**0,00**	**264.155.816,04**	**260.128.987,21**	**4.026.828,83**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**168.377.260,76**	**0,00**	**168.377.260,76**	**165.751.723,97**	**2.625.536,79**
319000000000000000	Aplicações diretas	145.843.190,82	0,00	145.843.190,82	145.022.595,04	820.595,78
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	828.800,00	0,00	828.800,00	760.495,63	68.304,37
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	828.800,00	0,00	828.800,00	760.495,63	68.304,37
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	828.800,00	0,00	828.800,00	760.495,63	68.304,37
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.785.224,72	0,00	137.785.224,72	137.369.922,52	415.302,20
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	64.240.000,00	0,00	64.240.000,00	64.235.436,19	4.563,81
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.797.762,33	0,00	1.797.762,33	1.388.421,76	409.340,57
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	71.747.462,39	0,00	71.747.462,39	71.746.064,57	1.397,82
319013000000000000	Contribuições patronais	1.781.975,10	0,00	1.781.975,10	1.756.473,29	25.501,81
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	96.975,10	0,00	96.975,10	96.975,10	0,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	627.000,00	0,00	627.000,00	601.610,84	25.389,16
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00	1.057.887,35	112,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	606.000,00	0,00	606.000,00	584.791,92	21.208,08
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	606.000,00	0,00	606.000,00	584.791,92	21.208,08
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	4.841.191,00	0,00	4.841.191,00	4.550.911,68	290.279,32
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.335.291,00	0,00	2.335.291,00	2.096.797,69	238.493,31

	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.407.100,00	0,00	1.407.100,00	1.357.713,32	49.386,68
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.098.800,00	0,00	1.098.800,00	1.096.400,67	2.399,33
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.534.069,94	0,00	22.534.069,94	20.729.128,93	1.804.941,01
319113000000000000	Contribuições patronais	22.534.069,94	0,00	22.534.069,94	20.729.128,93	1.804.941,01
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	134.469,94	0,00	134.469,94	134.469,94	0,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	9.447.600,00	0,00	9.447.600,00	9.396.702,98	50.897,02
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	11.200.000,00	0,00	11.200.000,00	11.197.956,01	2.043,99
	01155 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**95.778.555,28**	**0,00**	**95.778.555,28**	**94.377.263,24**	**1.401.292,04**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	804.214,50	0,00	804.214,50	804.214,50	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	804.214,50	0,00	804.214,50	804.214,50	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	804.214,50	0,00	804.214,50	804.214,50	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	94.974.340,78	0,00	94.974.340,78	93.573.048,74	1.401.292,04
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.470.000,00	0,00	6.470.000,00	6.461.687,10	8.312,90
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	6.470.000,00	0,00	6.470.000,00	6.461.687,10	8.312,90
339014000000000000	Diárias - civil	60.000,00	0,00	60.000,00	14.725,45	45.274,55
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	60.000,00	0,00	60.000,00	14.725,45	45.274,55
339030000000000000	Material de consumo	17.678.081,03	0,00	17.678.081,03	16.575.606,29	1.102.474,74
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.688.291,00	0,00	10.688.291,00	10.688.291,00	0,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	1.197.900,09	0,00	1.197.900,09	1.197.900,09	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	221.718,56	0,00	221.718,56	152.377,91	69.340,65
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	431.500,00	0,00	431.500,00	405.077,15	26.422,85
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	1.153.960,53	0,00	1.153.960,53	1.153.624,65	335,88
	01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	104.952,01	0,00	104.952,01	41.219,10	63.732,91
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.021.469,66	778.530,34

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	17.678.081,03	0,00	17.678.081,03	16.575.606,29	1.102.474,74
	01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	511.000,00	0,00	511.000,00	509.917,90	1.082,10
	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.558.758,84	0,00	1.558.758,84	1.405.728,83	153.030,01
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.625.000,45	0,00	5.625.000,45	5.624.999,74	0,71
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.625.000,45	0,00	5.625.000,45	5.624.999,74	0,71
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	186.810,64	0,00	186.810,64	186.810,64	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	186.810,64	0,00	186.810,64	186.810,64	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.254.320,62	0,00	5.254.320,62	5.228.705,26	25.615,36
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.013.968,70	0,00	3.013.968,70	3.013.968,22	0,48
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.374.760,80	0,00	1.374.760,80	1.349.145,92	25.614,88
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	865.591,12	0,00	865.591,12	865.591,12	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.391.720,31	0,00	22.391.720,31	22.193.564,33	198.155,98
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.169.469,52	0,00	13.169.469,52	13.169.469,52	0,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	1.796.850,13	0,00	1.796.850,13	1.796.850,13	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	323.127,58	0,00	323.127,58	323.127,58	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	873.000,00	0,00	873.000,00	812.117,89	60.882,11
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	5.782.020,61	0,00	5.782.020,61	5.708.018,68	74.001,93
	01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200,00	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00
	01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	430.052,47	0,00	430.052,47	383.980,53	46.071,94

3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300.000,00	0,00	300.000,00	287.700,00	12.300,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	300.000,00	0,00	300.000,00	287.700,00	12.300,00
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	36.956.407,73	0,00	36.956.407,73	36.956.407,73	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	7.156.407,73	0,00	7.156.407,73	7.156.407,73	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	23.700.000,00	0,00	23.700.000,00	23.700.000,00	0,00
3390490000000000000	Auxílio-transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	42.842,20	7.157,80
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00	42.842,20	7.157,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**610.490,00**	**0,00**	**610.490,00**	**225.496,00**	**384.994,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**610.490,00**	**0,00**	**610.490,00**	**225.496,00**	**384.994,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	610.490,00	0,00	610.490,00	225.496,00	384.994,00
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	609.490,00	0,00	609.490,00	225.496,00	383.994,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	359.000,00	0,00	359.000,00	225.496,00	133.504,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	250.490,00	0,00	250.490,00	0,00	250.490,00
	Total da Ação	**264.766.306,04**	**0,00**	**264.766.306,04**	**260.354.483,21**	**4.411.822,83**
	Total da Unidade	**264.890.655,69**	**0,00**	**264.890.655,69**	**260.464.483,21**	**4.426.172,48**
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 1018 - Estruturas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.573.037,61**	**0,00**	**1.573.037,61**	**1.558.209,48**	**14.828,13**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.573.037,61**	**0,00**	**1.573.037,61**	**1.558.209,48**	**14.828,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.573.037,61	0,00	1.573.037,61	1.558.209,48	14.828,13
3390300000000000000	Material de consumo	441.500,00	0,00	441.500,00	426.671,87	14.828,13
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	441.500,00	0,00	441.500,00	426.671,87	14.828,13
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.131.537,61	0,00	1.131.537,61	1.131.537,61	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.131.537,61	0,00	1.131.537,61	1.131.537,61	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.947.400,98**	**0,00**	**5.947.400,98**	**0,00**	**5.947.400,98**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.947.400,98**	**0,00**	**5.947.400,98**	**0,00**	**5.947.400,98**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.947.400,98	0,00	5.947.400,98	0,00	5.947.400,98
4490510000000000000	Obras e instalações	5.945.400,98	0,00	5.945.400,98	0,00	5.945.400,98
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01895 - M.Educação - Novo PAC n.º 958964/2024 - CEF 647116-6	5.945.400,98	0,00	5.945.400,98	0,00	5.945.400,98
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**7.520.438,59**	**0,00**	**7.520.438,59**	**1.558.209,48**	**5.962.229,11**
Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**77.432.382,97**	**0,00**	**77.432.382,97**	**75.404.487,02**	**2.027.895,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**72.333.847,97**	**0,00**	**72.333.847,97**	**70.722.457,75**	**1.611.390,22**
3190000000000000000	Aplicações diretas	63.479.738,00	0,00	63.479.738,00	61.961.228,09	1.518.509,91
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	61.589.908,00	0,00	61.589.908,00	60.839.853,80	750.054,20
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.270.908,00	0,00	17.270.908,00	16.544.744,19	726.163,81
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.965.000,00	0,00	15.965.000,00	15.941.893,22	23.106,78
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	28.354.000,00	0,00	28.354.000,00	28.353.216,39	783,61
3190130000000000000	Contribuições patronais	548.030,00	0,00	548.030,00	205.152,06	342.877,94
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	338.530,00	0,00	338.530,00	14.041,67	324.488,33
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	41.200,00	0,00	41.200,00	23.287,51	17.912,49
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	168.300,00	0,00	168.300,00	167.822,88	477,12
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	288.800,00	0,00	288.800,00	144.339,46	144.460,54

	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	64.100,00	0,00	64.100,00	0,00	64.100,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	224.700,00	0,00	224.700,00	144.339,46	80.360,54
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	771.882,77	281.117,23
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	360.500,00	0,00	360.500,00	287.379,96	73.120,04
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	691.500,00	0,00	691.500,00	484.502,81	206.997,19
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	8.854.109,97	0,00	8.854.109,97	8.761.229,66	92.880,31
319113000000000000	Contribuições patronais	8.854.109,97	0,00	8.854.109,97	8.761.229,66	92.880,31
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	91.573,82	0,00	91.573,82	90.573,82	1.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.100.400,00	0,00	4.100.400,00	4.100.400,00	0,00
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	551.355,30	0,00	551.355,30	551.355,30	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	4.110.780,85	0,00	4.110.780,85	4.018.900,54	91.880,31
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.098.535,00**	**0,00**	**5.098.535,00**	**4.682.029,27**	**416.505,73**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.015.897,68	0,00	2.015.897,68	2.015.897,68	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.015.897,68	0,00	2.015.897,68	2.015.897,68	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	2.015.897,68	0,00	2.015.897,68	2.015.897,68	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	3.082.637,32	0,00	3.082.637,32	2.666.131,59	416.505,73
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.197.907,58	2.092,42
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.197.907,58	2.092,42
339030000000000000	Material de consumo	429.627,74	0,00	429.627,74	18.427,74	411.200,00
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	18.427,74	0,00	18.427,74	18.427,74	(0,00)
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	411.200,00	0,00	411.200,00	0,00	411.200,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	350.909,58	0,00	350.909,58	350.909,58	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	350.909,58	0,00	350.909,58	350.909,58	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.102.100,00	0,00	1.102.100,00	1.098.886,69	3.213,31
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	738.000,00	0,00	738.000,00	735.170,76	2.829,24
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	364.100,00	0,00	364.100,00	363.715,93	384,07
400000000000000000	**Despesas de capital**	**399.622,80**	**0,00**	**399.622,80**	**0,00**	**399.622,80**
440000000000000000	**Investimentos**	**399.622,80**	**0,00**	**399.622,80**	**0,00**	**399.622,80**
449000000000000000	Aplicações diretas	399.622,80	0,00	399.622,80	0,00	399.622,80
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	399.622,80	0,00	399.622,80	0,00	399.622,80
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	3.622,80	0,00	3.622,80	0,00	3.622,80
	01647 - E.P. - 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 574024367-6	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
	01648 - E.P. 202540110010 - Gleisi Hoffmann - CEF 574695532-5	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
	Total da Ação	**77.832.005,77**	**0,00**	**77.832.005,77**	**75.404.487,02**	**2.427.518,75**
Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.443.167,65**	**0,00**	**10.443.167,65**	**10.221.108,72**	**222.058,93**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.742.151,24**	**0,00**	**7.742.151,24**	**7.610.092,31**	**132.058,93**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.670.500,00	0,00	6.670.500,00	6.617.963,62	52.536,38
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	6.292.061,29	7.938,71
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	6.292.061,29	7.938,71
319013000000000000	Contribuições patronais	285.000,00	0,00	285.000,00	281.620,34	3.379,66
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	285.000,00	0,00	285.000,00	281.620,34	3.379,66
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	53.500,00	0,00	53.500,00	44.281,99	9.218,01

	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	53.500,00	0,00	53.500,00	44.281,99	9.218,01
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.071.651,24	0,00	1.071.651,24	992.128,69	79.522,55
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.071.651,24	0,00	1.071.651,24	992.128,69	79.522,55
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	162.651,24	0,00	162.651,24	162.651,24	0,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	909.000,00	0,00	909.000,00	829.477,45	79.522,55
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.701.016,41**	**0,00**	**2.701.016,41**	**2.611.016,41**	**90.000,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.611.016,41	0,00	2.611.016,41	2.611.016,41	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.611.016,41	0,00	2.611.016,41	2.611.016,41	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	2.611.016,41	0,00	2.611.016,41	2.611.016,41	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**10.453.167,65**	**0,00**	**10.453.167,65**	**10.221.108,72**	**232.058,93**

Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.267.600,00**	**0,00**	**5.267.600,00**	**4.968.345,12**	**299.254,88**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.167.600,00**	**0,00**	**5.167.600,00**	**4.968.345,12**	**199.254,88**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.483.600,00	0,00	4.483.600,00	4.390.482,48	93.117,52
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.335.500,00	0,00	4.335.500,00	4.322.778,70	12.721,30
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.335.500,00	0,00	4.335.500,00	4.322.778,70	12.721,30
3190130000000000000	Contribuições patronais	42.100,00	0,00	42.100,00	41.764,30	335,70
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	42.100,00	0,00	42.100,00	41.764,30	335,70
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	53.000,00	0,00	53.000,00	25.939,48	27.060,52
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	53.000,00	0,00	53.000,00	25.939,48	27.060,52
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	684.000,00	0,00	684.000,00	577.862,64	106.137,36
3191130000000000000	Contribuições patronais	684.000,00	0,00	684.000,00	577.862,64	106.137,36
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	684.000,00	0,00	684.000,00	577.862,64	106.137,36
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**5.267.600,00**	**0,00**	**5.267.600,00**	**4.968.345,12**	**299.254,88**

Ação: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**101.073.212,01**	**0,00**	**101.073.212,01**	**92.152.150,34**	**8.921.061,67**
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares						
Ação: 1017 - Departamento de Estrutura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**11.250,00**	**338.750,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**11.250,00**	**338.750,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	11.250,00	338.750,00
3390300000000000000	Material de consumo	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	338.750,00	0,00	338.750,00	0,00	338.750,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	338.750,00	0,00	338.750,00	0,00	338.750,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares						
Ação: 1017 - Departamento de Estrutura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**11.250,00**	**339.750,00**
	Total da Unidade	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**11.250,00**	**339.750,00**
	Total do Órgão	**366.314.867,70**	**0,00**	**366.314.867,70**	**352.627.883,55**	**13.686.984,15**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**95,00**	**0,00**	**95,00**	**94,61**	**0,39**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**95,00**	**0,00**	**95,00**	**94,61**	**0,39**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	95,00	0,00	95,00	94,61	0,39
3330930000000000000	Indenizações e restituições	95,00	0,00	95,00	94,61	0,39
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	95,00	0,00	95,00	94,61	0,39
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**95,00**	**0,00**	**95,00**	**94,61**	**0,39**
Ação: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**20.016.383,69**	**0,00**	**20.016.383,69**	**19.949.784,76**	**66.598,93**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**19.716.000,00**	**0,00**	**19.716.000,00**	**19.671.327,29**	**44.672,71**
3190000000000000000	Aplicações diretas	17.598.000,00	0,00	17.598.000,00	17.562.333,93	35.666,07

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.420.000,00	0,00	16.420.000,00	16.387.335,74	32.664,26
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.420.000,00	0,00	16.420.000,00	16.387.335,74	32.664,26
3190130000000000000	Contribuições patronais	438.000,00	0,00	438.000,00	437.468,13	531,87
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	438.000,00	0,00	438.000,00	437.468,13	531,87
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	710.000,00	0,00	710.000,00	708.145,92	1.854,08
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	710.000,00	0,00	710.000,00	708.145,92	1.854,08
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.384,14	615,86
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	30.000,00	29.384,14	615,86
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.118.000,00	0,00	2.118.000,00	2.108.993,36	9.006,64
3191130000000000000	Contribuições patronais	2.118.000,00	0,00	2.118.000,00	2.108.993,36	9.006,64
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.118.000,00	0,00	2.118.000,00	2.108.993,36	9.006,64
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**300.383,69**	**0,00**	**300.383,69**	**278.457,47**	**21.926,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	300.383,69	0,00	300.383,69	278.457,47	21.926,22
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	992,01	7,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	992,01	7,99
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	115.013,00	0,00	115.013,00	114.053,49	959,51
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.013,00	0,00	115.013,00	114.053,49	959,51
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	126.795,88	0,00	126.795,88	125.795,87	1.000,01
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00	0,00	82.000,00	82.000,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	44.795,88	0,00	44.795,88	43.795,87	1.000,01
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.574,81	0,00	57.574,81	37.616,10	19.958,71
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.574,81	0,00	57.574,81	37.616,10	19.958,71
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.354,00**	**0,00**	**3.354,00**	**0,00**	**3.354,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.354,00**	**0,00**	**3.354,00**	**0,00**	**3.354,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.354,00	0,00	3.354,00	0,00	3.354,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.354,00	0,00	3.354,00	0,00	3.354,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.354,00	0,00	3.354,00	0,00	3.354,00
	Total da Ação	**20.019.737,69**	**0,00**	**20.019.737,69**	**19.949.784,76**	**69.952,93**
	Total da Unidade	**20.019.832,69**	**0,00**	**20.019.832,69**	**19.949.879,37**	**69.953,32**

Unidade: 002 - Departamento de Produção

Ação: 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**110.937,25**	**0,00**	**110.937,25**	**110.936,75**	**0,50**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.937,25**	**0,00**	**110.937,25**	**110.936,75**	**0,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	110.937,25	0,00	110.937,25	110.936,75	0,50
3390300000000000000	Material de consumo	110.937,25	0,00	110.937,25	110.936,75	0,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	110.937,25	0,00	110.937,25	110.936,75	0,50
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**210.937,25**	**0,00**	**210.937,25**	**110.936,75**	**100.000,50**

	Total da Unidade	**210.937,25**	**0,00**	**210.937,25**	**110.936,75**	**100.000,50**
Unidade: 003 - Departamento de Logística						
Ação: 2102 - Administração da Frota.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.388.961,28**	**0,00**	**7.388.961,28**	**7.049.282,38**	**339.678,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.388.961,28**	**0,00**	**7.388.961,28**	**7.049.282,38**	**339.678,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	7.388.961,28	0,00	7.388.961,28	7.049.282,38	339.678,90
339030000000000000	Material de consumo	6.449.808,00	0,00	6.449.808,00	6.338.145,18	111.662,82
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	149.808,00	0,00	149.808,00	149.808,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	6.188.337,18	111.662,82
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	939.153,28	0,00	939.153,28	711.137,20	228.016,08
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.948,00	0,00	8.948,00	8.947,30	0,70
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	930.205,28	0,00	930.205,28	702.189,90	228.015,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação	**7.588.961,28**	**0,00**	**7.588.961,28**	**7.049.282,38**	**539.678,90**
	Total da Unidade	**7.588.961,28**	**0,00**	**7.588.961,28**	**7.049.282,38**	**539.678,90**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana						
Ação: 1050 - Gestão de Obras Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**226.843,84**	**0,00**	**226.843,84**	**1.843,29**	**225.000,55**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**226.843,84**	**0,00**	**226.843,84**	**1.843,29**	**225.000,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	226.843,84	0,00	226.843,84	1.843,29	225.000,55
339030000000000000	Material de consumo	1.588,00	0,00	1.588,00	1.587,26	0,74
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.588,00	0,00	1.588,00	1.587,26	0,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.255,84	0,00	225.255,84	256,03	224.999,81
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	257,00	0,00	257,00	256,03	0,97
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	224.998,84	0,00	224.998,84	0,00	224.998,84
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.704.755,39**	**0,00**	**7.704.755,39**	**0,00**	**7.704.755,39**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.704.755,39**	**0,00**	**7.704.755,39**	**0,00**	**7.704.755,39**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.704.755,39	0,00	7.704.755,39	0,00	7.704.755,39
449051000000000000	Obras e instalações	7.704.755,39	0,00	7.704.755,39	0,00	7.704.755,39
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
	01893 - E. P. -202437710007 - Toninho Wandscheer - CEF 672.021-2	1.204.755,39	0,00	1.204.755,39	0,00	1.204.755,39
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**7.931.599,23**	**0,00**	**7.931.599,23**	**1.843,29**	**7.929.755,94**
Ação: 1055 - Reforma das Instalações Administrativas do Palácio São José, Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Ação: 1056 - Restauro do Palácio Visconde de Nácar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana						
Ação: 1056 - Restauro do Palácio Visconde de Nácar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449051000000000000	Obras e instalações	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
	01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
Ação: 1057 - Obras de Pavimentação da Avenida senador Atílio Fontana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
	01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**
Ação: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.367.536,22**	**0,00**	**6.367.536,22**	**6.167.301,41**	**200.234,81**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.367.536,22**	**0,00**	**6.367.536,22**	**6.167.301,41**	**200.234,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.367.536,22	0,00	6.367.536,22	6.167.301,41	200.234,81
339030000000000000	Material de consumo	5.087.922,70	0,00	5.087.922,70	4.950.688,13	137.234,57
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.153.985,94	0,00	2.153.985,94	2.153.985,86	0,08
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.587.276,58	0,00	2.587.276,58	2.585.796,83	1.479,75
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	0,00	200.000,00	117.643,00	82.357,00

	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	146.660,18	0,00	146.660,18	93.262,44	53.397,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.279.613,52	0,00	1.279.613,52	1.216.613,28	63.000,24
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	316.613,52	0,00	316.613,52	316.613,28	0,24
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	953.000,00	0,00	953.000,00	900.000,00	53.000,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.886.366,29**	**0,00**	**1.886.366,29**	**0,00**	**1.886.366,29**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.886.366,29**	**0,00**	**1.886.366,29**	**0,00**	**1.886.366,29**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.886.366,29	0,00	1.886.366,29	0,00	1.886.366,29
449051000000000000	Obras e instalações	1.877.066,29	0,00	1.877.066,29	0,00	1.877.066,29
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	1.843.066,29	0,00	1.843.066,29	0,00	1.843.066,29
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**8.253.902,51**	**0,00**	**8.253.902,51**	**6.167.301,41**	**2.086.601,10**

Ação: 2105 - Canalização e drenagem de canais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.862.441,71**	**0,00**	**1.862.441,71**	**1.710.120,87**	**152.320,84**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.862.441,71**	**0,00**	**1.862.441,71**	**1.710.120,87**	**152.320,84**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.862.441,71	0,00	1.862.441,71	1.710.120,87	152.320,84
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.862.441,71	0,00	1.862.441,71	1.710.120,87	152.320,84
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	67.045,48	0,00	67.045,48	67.044,64	0,84
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	800.000,00	0,00	800.000,00	700.000,00	100.000,00
	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	995.396,23	0,00	995.396,23	943.076,23	52.320,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.862.441,71**	**0,00**	**1.862.441,71**	**1.710.120,87**	**152.320,84**
	Total da Unidade	**98.047.943,45**	**0,00**	**98.047.943,45**	**7.879.265,57**	**90.168.677,88**
	Total do Órgão	**125.867.674,67**	**0,00**	**125.867.674,67**	**34.989.364,07**	**90.878.310,60**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.944.188,04**	**0,00**	**8.944.188,04**	**8.890.368,60**	**53.819,44**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.437.000,00**	**0,00**	**8.437.000,00**	**8.383.269,84**	**53.730,16**
319000000000000000	Aplicações diretas	7.570.000,00	0,00	7.570.000,00	7.522.791,69	47.208,31
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.080.000,00	0,00	7.080.000,00	7.050.572,34	29.427,66
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.080.000,00	0,00	7.080.000,00	7.050.572,34	29.427,66
319013000000000000	Contribuições patronais	340.000,00	0,00	340.000,00	323.996,01	16.003,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	0,00	340.000,00	323.996,01	16.003,99
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	130.000,00	0,00	130.000,00	129.012,65	987,35
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	0,00	130.000,00	129.012,65	987,35
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.210,69	789,31
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	20.000,00	19.210,69	789,31

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	867.000,00	0,00	867.000,00	860.478,15	6.521,85
3191300000000000000	Contribuições patronais	867.000,00	0,00	867.000,00	860.478,15	6.521,85
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	867.000,00	0,00	867.000,00	860.478,15	6.521,85
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**507.188,04**	**0,00**	**507.188,04**	**507.098,76**	**89,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	507.188,04	0,00	507.188,04	507.098,76	89,28
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	911,84	88,16
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	911,84	88,16
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	95.250,33	0,00	95.250,33	95.250,33	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	95.250,33	0,00	95.250,33	95.250,33	0,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	96.509,37	0,00	96.509,37	96.508,49	0,88
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	96.509,37	0,00	96.509,37	96.508,49	0,88
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	305.308,34	0,00	305.308,34	305.308,10	0,24
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	305.308,34	0,00	305.308,34	305.308,10	0,24
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	9.120,00	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.120,00	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**8.944.188,04**	**0,00**	**8.944.188,04**	**8.890.368,60**	**53.819,44**
	Total da Unidade	**8.944.188,04**	**0,00**	**8.944.188,04**	**8.890.368,60**	**53.819,44**
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento						
Ação: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**7.643,00**	**0,00**	**7.643,00**	**7.642,91**	**0,09**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.643,00**	**0,00**	**7.643,00**	**7.642,91**	**0,09**
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.643,00	0,00	7.643,00	7.642,91	0,09
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.643,00	0,00	7.643,00	7.642,91	0,09
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.643,00	0,00	7.643,00	7.642,91	0,09
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.434.179,02**	**0,00**	**5.434.179,02**	**3.271.880,00**	**2.162.299,02**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.434.179,02**	**0,00**	**5.434.179,02**	**3.271.880,00**	**2.162.299,02**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.434.179,02	0,00	5.434.179,02	3.271.880,00	2.162.299,02
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.434.179,02	0,00	5.434.179,02	3.271.880,00	2.162.299,02
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.959,02	0,00	9.959,02	4.359,02	5.600,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	968.820,00	0,00	968.820,00	0,00	968.820,00
	01640 - SEAB - Convênio 522/2025 - Equipamentos Agrícolas - BB 106.149-6	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	3.005.980,00	694.020,00
	01645 - E.P. - 202530840007 - Diego Garcia - CEF 574668531-0	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
	01886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9	300.000,00	0,00	300.000,00	261.540,98	38.459,02
	01887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1	257.400,00	0,00	257.400,00	0,00	257.400,00
	Total da Ação	**5.441.822,02**	**0,00**	**5.441.822,02**	**3.279.522,91**	**2.162.299,11**
	Total da Unidade	**5.441.822,02**	**0,00**	**5.441.822,02**	**3.279.522,91**	**2.162.299,11**
Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias						
Ação: 2119 - Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(5.039,00)**	**10.000,00**	**4.961,00**	**4.960,19**	**0,81**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(5.039,00)**	**10.000,00**	**4.961,00**	**4.960,19**	**0,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	(5.039,00)	10.000,00	4.961,00	4.960,19	0,81
339030000000000000	Material de consumo	(39,00)	5.000,00	4.961,00	4.960,19	0,81
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(39,00)	5.000,00	4.961,00	4.960,19	0,81
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura						
Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias						
Ação: 2119 - Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**(5.039,00)**	**15.000,00**	**9.961,00**	**4.960,19**	**5.000,81**
	Total da Unidade	**(5.039,00)**	**15.000,00**	**9.961,00**	**4.960,19**	**5.000,81**
Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.						
Ação: 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(5.091,00)**	**10.000,00**	**4.909,00**	**4.908,10**	**0,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(5.091,00)**	**10.000,00**	**4.909,00**	**4.908,10**	**0,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	(5.091,00)	10.000,00	4.909,00	4.908,10	0,90
339030000000000000	Material de consumo	(91,00)	5.000,00	4.909,00	4.908,10	0,90
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(91,00)	5.000,00	4.909,00	4.908,10	0,90
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**(5.091,00)**	**15.000,00**	**9.909,00**	**4.908,10**	**5.000,90**
	Total da Unidade	**(5.091,00)**	**15.000,00**	**9.909,00**	**4.908,10**	**5.000,90**
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel						
Ação: 2117 - Coordenação e manutenção das atividades Municipais da Ilha do Mel.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**14.375.880,06**	**30.000,00**	**14.405.880,06**	**12.179.759,80**	**2.226.120,26**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0015 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**576,00**	**0,00**	**576,00**	**575,44**	**0,56**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**576,00**	**0,00**	**576,00**	**575,44**	**0,56**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	576,00	0,00	576,00	575,44	0,56
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0015 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	576,00	0,00	576,00	575,44	0,56
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	576,00	0,00	576,00	575,44	0,56
	Total da Ação	**576,00**	**0,00**	**576,00**	**575,44**	**0,56**
Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**9.996.572,67**	**0,00**	**9.996.572,67**	**9.869.241,80**	**127.330,87**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.924.000,00**	**0,00**	**9.924.000,00**	**9.835.702,85**	**88.297,15**
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.866.000,00	0,00	8.866.000,00	8.789.975,06	76.024,94
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.382.000,00	0,00	8.382.000,00	8.317.489,62	64.510,38
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.382.000,00	0,00	8.382.000,00	8.317.489,62	64.510,38
3190130000000000000	Contribuições patronais	370.000,00	0,00	370.000,00	366.693,26	3.306,74
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00	0,00	370.000,00	366.693,26	3.306,74
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.000,00	0,00	54.000,00	49.829,56	4.170,44
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	0,00	54.000,00	49.829,56	4.170,44
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00	0,00	60.000,00	55.962,62	4.037,38
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	0,00	60.000,00	55.962,62	4.037,38
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00	1.045.727,79	12.272,21
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00	1.045.727,79	12.272,21
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00	1.045.727,79	12.272,21
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**72.572,67**	**0,00**	**72.572,67**	**33.538,95**	**39.033,72**
3390000000000000000	Aplicações diretas	72.572,67	0,00	72.572,67	33.538,95	39.033,72
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	981,97	18,03
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	981,97	18,03
3390140000000000000	Diárias - civil	2.817,11	0,00	2.817,11	2.817,11	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.817,11	0,00	2.817,11	2.817,11	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	53.848,98	0,00	53.848,98	14.833,29	39.015,69
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	53.848,98	0,00	53.848,98	14.833,29	39.015,69
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.906,58	0,00	14.906,58	14.906,58	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.906,58	0,00	14.906,58	14.906,58	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.859,96**	**0,00**	**9.859,96**	**9.859,96**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**9.859,96**	**0,00**	**9.859,96**	**9.859,96**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	9.859,96	0,00	9.859,96	9.859,96	0,00
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	9.859,96	0,00	9.859,96	9.859,96	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.859,96	0,00	9.859,96	9.859,96	0,00
	Total da Ação	**10.006.432,63**	**0,00**	**10.006.432,63**	**9.879.101,76**	**127.330,87**
	Total da Unidade	**10.007.008,63**	**0,00**	**10.007.008,63**	**9.879.677,20**	**127.331,43**
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Ação: 1060 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Ação: 1060 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2129 - Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.503.403,00**	**0,00**	**6.503.403,00**	**3.402,11**	**6.500.000,89**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.503.403,00**	**0,00**	**6.503.403,00**	**3.402,11**	**6.500.000,89**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.503.403,00	0,00	6.503.403,00	3.402,11	6.500.000,89
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.403.403,00	0,00	6.403.403,00	3.402,11	6.400.000,89
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.403,00	0,00	3.403,00	3.402,11	0,89
	01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Ação: 2129 - Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**6.603.403,00**	**0,00**	**6.603.403,00**	**3.402,11**	**6.600.000,89**
	Total da Unidade	**6.603.403,00**	**0,00**	**6.603.403,00**	**3.402,11**	**6.600.000,89**
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária						
Ação: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Ação: 1051 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Ação: 1051 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**16.610.411,63**	**0,00**	**16.610.411,63**	**9.883.079,31**	**6.727.332,32**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.418.100,00**	**0,00**	**12.418.100,00**	**12.303.311,39**	**114.788,61**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**11.974.000,00**	**0,00**	**11.974.000,00**	**11.954.019,87**	**19.980,13**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.864.000,00	0,00	10.864.000,00	10.850.571,72	13.428,28
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.322.000,00	0,00	9.322.000,00	9.314.321,57	7.678,43
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.322.000,00	0,00	9.322.000,00	9.314.321,57	7.678,43
319013000000000000	Contribuições patronais	434.000,00	0,00	434.000,00	432.869,23	1.130,77
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	434.000,00	0,00	434.000,00	432.869,23	1.130,77
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	988.000,00	0,00	988.000,00	985.652,51	2.347,49
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	988.000,00	0,00	988.000,00	985.652,51	2.347,49
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	120.000,00	0,00	120.000,00	117.728,41	2.271,59
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	0,00	120.000,00	117.728,41	2.271,59
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00	1.103.448,15	6.551,85
319113000000000000	Contribuições patronais	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00	1.103.448,15	6.551,85
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00	1.103.448,15	6.551,85
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**444.100,00**	**0,00**	**444.100,00**	**349.291,52**	**94.808,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	444.100,00	0,00	444.100,00	349.291,52	94.808,48
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	992,00	8,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	992,00	8,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	325.452,00	0,00	325.452,00	231.685,92	93.766,08
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	325.452,00	0,00	325.452,00	231.685,92	93.766,08
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	87.648,00	0,00	87.648,00	87.647,16	0,84
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.648,00	0,00	87.648,00	87.647,16	0,84
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						

Ação: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	28.966,44	33,56
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.000,00	0,00	29.000,00	28.966,44	33,56
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.900,00**	**0,00**	**4.900,00**	**4.857,80**	**42,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.900,00**	**0,00**	**4.900,00**	**4.857,80**	**42,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.900,00	0,00	4.900,00	4.857,80	42,20
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.900,00	0,00	4.900,00	4.857,80	42,20
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.900,00	0,00	4.900,00	4.857,80	42,20
	Total da Ação	**12.423.000,00**	**0,00**	**12.423.000,00**	**12.308.169,19**	**114.830,81**
	Total da Unidade	**12.423.000,00**	**0,00**	**12.423.000,00**	**12.308.169,19**	**114.830,81**
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental						
Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**465.040,26**	**0,00**	**465.040,26**	**440.642,50**	**24.397,76**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.040,26**	**0,00**	**465.040,26**	**440.642,50**	**24.397,76**
339000000000000000	Aplicações diretas	465.040,26	0,00	465.040,26	440.642,50	24.397,76
339030000000000000	Material de consumo	192.530,26	0,00	192.530,26	184.445,00	8.085,26
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	192.530,26	0,00	192.530,26	184.445,00	8.085,26
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	272.510,00	0,00	272.510,00	256.197,50	16.312,50
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	272.510,00	0,00	272.510,00	256.197,50	16.312,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**32.990,00**	**0,00**	**32.990,00**	**0,00**	**32.990,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**32.990,00**	**0,00**	**32.990,00**	**0,00**	**32.990,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	32.990,00	0,00	32.990,00	0,00	32.990,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	32.990,00	0,00	32.990,00	0,00	32.990,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.990,00	0,00	32.990,00	0,00	32.990,00
	Total da Ação	**498.030,26**	**0,00**	**498.030,26**	**440.642,50**	**57.387,76**
	Total da Unidade	**498.030,26**	**0,00**	**498.030,26**	**440.642,50**	**57.387,76**
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica						
Ação: 1014 - Limpeza Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.453.372,34**	**0,00**	**67.453.372,34**	**66.773.359,18**	**680.013,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**67.453.372,34**	**0,00**	**67.453.372,34**	**66.773.359,18**	**680.013,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	67.453.372,34	0,00	67.453.372,34	66.773.359,18	680.013,16
339030000000000000	Material de consumo	99.611,00	0,00	99.611,00	99.610,17	0,83
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	99.611,00	0,00	99.611,00	99.610,17	0,83
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica						
Ação: 1014 - Limpeza Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.353.761,34	0,00	67.353.761,34	66.673.749,01	680.012,33
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.284.709,24	0,00	35.284.709,24	34.700.996,91	583.712,33
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	8.064.000,00	0,00	8.064.000,00	8.064.000,00	0,00
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.024.752,10	0,00	15.024.752,10	14.943.452,10	81.300,00

	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	8.965.300,00	0,00	8.965.300,00	8.965.300,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**976.000,00**	**0,00**	**976.000,00**	**690.000,00**	**286.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**976.000,00**	**0,00**	**976.000,00**	**690.000,00**	**286.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	976.000,00	0,00	976.000,00	690.000,00	286.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	976.000,00	0,00	976.000,00	690.000,00	286.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	146.400,00	0,00	146.400,00	103.500,00	42.900,00
	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	829.600,00	0,00	829.600,00	586.500,00	243.100,00
	Total da Ação	**68.429.372,34**	**0,00**	**68.429.372,34**	**67.463.359,18**	**966.013,16**
	Total da Unidade	**68.429.372,34**	**0,00**	**68.429.372,34**	**67.463.359,18**	**966.013,16**

Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer

Ação: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**532.000,00**	**0,00**	**532.000,00**	**531.159,95**	**840,05**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**532.000,00**	**0,00**	**532.000,00**	**531.159,95**	**840,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	532.000,00	0,00	532.000,00	531.159,95	840,05
339030000000000000	Material de consumo	48.000,00	0,00	48.000,00	47.936,25	63,75
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	48.000,00	0,00	48.000,00	47.936,25	63,75
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	484.000,00	0,00	484.000,00	483.223,70	776,30
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	484.000,00	0,00	484.000,00	483.223,70	776,30
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15,50**	**0,00**	**15,50**	**0,00**	**15,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**15,50**	**0,00**	**15,50**	**0,00**	**15,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	15,50	0,00	15,50	0,00	15,50
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15,50	0,00	15,50	0,00	15,50
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	15,50	0,00	15,50	0,00	15,50
	Total da Ação	**532.015,50**	**0,00**	**532.015,50**	**531.159,95**	**855,55**
	Total da Unidade	**532.015,50**	**0,00**	**532.015,50**	**531.159,95**	**855,55**

Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.

Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**	**21.666,34**	**398.333,66**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**	**21.666,34**	**398.333,66**
339000000000000000	Aplicações diretas	420.000,00	0,00	420.000,00	21.666,34	398.333,66
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00	0,00	320.000,00	21.666,34	298.333,66
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	303.000,00	0,00	303.000,00	21.666,34	281.333,66

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.

Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00	0,00	320.000,00	21.666,34	298.333,66
	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00

	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
	Total da Ação	**1.120.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**	**21.666,34**	**1.098.333,66**
	Total da Unidade	**1.120.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**	**21.666,34**	**1.098.333,66**
Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico						
Ação: 2139 - Gestão do Fundo do Saneamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**159.000,00**	**0,00**	**159.000,00**	**0,00**	**159.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**159.000,00**	**0,00**	**159.000,00**	**0,00**	**159.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.500,00**	**0,00**	**26.500,00**	**0,00**	**26.500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.500,00**	**0,00**	**26.500,00**	**0,00**	**26.500,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
449051000000000000	Obras e instalações	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.900,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	8.900,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
	Total da Ação	**185.500,00**	**0,00**	**185.500,00**	**0,00**	**185.500,00**
	Total da Unidade	**185.500,00**	**0,00**	**185.500,00**	**0,00**	**185.500,00**
Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais						
Ação: 2140 - Gestão dos Cemitérios do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**78.469,74**	**0,00**	**78.469,74**	**76.477,74**	**1.992,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**78.469,74**	**0,00**	**78.469,74**	**76.477,74**	**1.992,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	78.469,74	0,00	78.469,74	76.477,74	1.992,00
339030000000000000	Material de consumo	78.469,74	0,00	78.469,74	76.477,74	1.992,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	78.469,74	0,00	78.469,74	76.477,74	1.992,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**572.211,69**	**0,00**	**572.211,69**	**0,00**	**572.211,69**
440000000000000000	**Investimentos**	**572.211,69**	**0,00**	**572.211,69**	**0,00**	**572.211,69**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais						
Ação: 2140 - Gestão dos Cemitérios do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	572.211,69	0,00	572.211,69	0,00	572.211,69
449051000000000000	Obras e instalações	572.211,69	0,00	572.211,69	0,00	572.211,69
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01890 - E.P - 202444870007 - Tião Medeiros - CEF 672.022-0	572.211,69	0,00	572.211,69	0,00	572.211,69
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**650.681,43**	**0,00**	**650.681,43**	**76.477,74**	**574.203,69**
	Total da Unidade	**650.681,43**	**0,00**	**650.681,43**	**76.477,74**	**574.203,69**
	Total do Órgão	**83.838.599,53**	**0,00**	**83.838.599,53**	**80.841.474,90**	**2.997.124,63**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.269.129,00**	**0,00**	**7.269.129,00**	**7.260.276,07**	**8.852,93**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.123.000,00**	**0,00**	**7.123.000,00**	**7.114.458,21**	**8.541,79**

319000000000000000	Aplicações diretas	6.413.000,00	0,00	6.413.000,00	6.404.483,73	8.516,27
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.910.000,00	0,00	5.910.000,00	5.903.635,77	6.364,23
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.910.000,00	0,00	5.910.000,00	5.903.635,77	6.364,23
319013000000000000	Contribuições patronais	296.000,00	0,00	296.000,00	295.141,32	858,68
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	296.000,00	0,00	296.000,00	295.141,32	858,68
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	147.000,00	0,00	147.000,00	146.367,71	632,29
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00	0,00	147.000,00	146.367,71	632,29
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00	0,00	60.000,00	59.338,93	661,07
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	0,00	60.000,00	59.338,93	661,07
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	710.000,00	0,00	710.000,00	709.974,48	25,52
319113000000000000	Contribuições patronais	710.000,00	0,00	710.000,00	709.974,48	25,52
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	710.000,00	0,00	710.000,00	709.974,48	25,52
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**146.129,00**	**0,00**	**146.129,00**	**145.817,86**	**311,14**
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	146.129,00	0,00	146.129,00	145.817,86	311,14
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	991,99	8,01
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	991,99	8,01
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	50.312,00	0,00	50.312,00	50.009,51	302,49
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.312,00	0,00	50.312,00	50.009,51	302,49
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94.417,00	0,00	94.417,00	94.416,36	0,64
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	94.417,00	0,00	94.417,00	94.416,36	0,64
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**7.269.129,00**	**0,00**	**7.269.129,00**	**7.260.276,07**	**8.852,93**
Ação: 2148 - Manutenção do aeroporto.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**676,00**	**0,00**	**676,00**	**0,00**	**676,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**676,00**	**0,00**	**676,00**	**0,00**	**676,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	676,00	0,00	676,00	0,00	676,00
339030000000000000	Material de consumo	676,00	0,00	676,00	0,00	676,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	676,00	0,00	676,00	0,00	676,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**676,00**	**0,00**	**676,00**	**0,00**	**676,00**
	Total da Unidade	**7.269.805,00**	**0,00**	**7.269.805,00**	**7.260.276,07**	**9.528,93**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						
Ação: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**13.561,50**	**86.438,50**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**13.561,50**	**86.438,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	13.561,50	86.438,50
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	9.193,20	10.806,80
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00	9.193,20	10.806,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00	4.368,30	75.631,70
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	80.000,00	0,00	80.000,00	4.368,30	75.631,70
400000000000000000	**Despesas de capital**	**65.900,00**	**0,00**	**65.900,00**	**0,00**	**65.900,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**65.900,00**	**0,00**	**65.900,00**	**0,00**	**65.900,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	65.900,00	0,00	65.900,00	0,00	65.900,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	65.900,00	0,00	65.900,00	0,00	65.900,00
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	65.900,00	0,00	65.900,00	0,00	65.900,00
	Total da Ação	**165.900,00**	**0,00**	**165.900,00**	**13.561,50**	**152.338,50**
Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**315,00**	**0,00**	**315,00**	**314,62**	**0,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**315,00**	**0,00**	**315,00**	**314,62**	**0,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	315,00	0,00	315,00	314,62	0,38
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	315,00	0,00	315,00	314,62	0,38
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	315,00	0,00	315,00	314,62	0,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						
Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.700.315,00**	**0,00**	**1.700.315,00**	**314,62**	**1.700.000,38**
Ação: 2151 - Manutenção do Funtecom.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**166.900,00**	**0,00**	**166.900,00**	**48.636,80**	**118.263,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**166.900,00**	**0,00**	**166.900,00**	**48.636,80**	**118.263,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	166.900,00	0,00	166.900,00	48.636,80	118.263,20
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	10.536,80	4.463,20
	01008 - Contribuição Funtecom	15.000,00	0,00	15.000,00	10.536,80	4.463,20
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01008 - Contribuição Funtecom	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.900,00	0,00	150.900,00	38.100,00	112.800,00
	01008 - Contribuição Funtecom	150.900,00	0,00	150.900,00	38.100,00	112.800,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	01008 - Contribuição Funtecom	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01008 - Contribuição Funtecom	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**426.900,00**	**0,00**	**426.900,00**	**48.636,80**	**378.263,20**
	Total da Unidade	**2.293.115,00**	**0,00**	**2.293.115,00**	**62.512,92**	**2.230.602,08**
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública						
Ação: 1068 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**283,83**	**10.716,17**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**283,83**	**10.716,17**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	283,83	10.716,17
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	283,83	4.716,17
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00	0,00	5.000,00	283,83	4.716,17
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.150.000,00**	**0,00**	**2.150.000,00**	**0,00**	**2.150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.150.000,00**	**0,00**	**2.150.000,00**	**0,00**	**2.150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**2.161.000,00**	**0,00**	**2.161.000,00**	**283,83**	**2.160.716,17**
Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.820.800,00**	**0,00**	**10.820.800,00**	**9.550.212,95**	**1.270.587,05**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**584.044,84**	**315.955,16**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública						
Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	820.000,00	0,00	820.000,00	528.655,79	291.344,21
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00	0,00	680.000,00	428.269,97	251.730,03
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	680.000,00	0,00	680.000,00	428.269,97	251.730,03
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	120.000,00	0,00	120.000,00	100.385,82	19.614,18
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.000,00	0,00	120.000,00	100.385,82	19.614,18
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	80.000,00	0,00	80.000,00	55.389,05	24.610,95
319113000000000000	Contribuições patronais	80.000,00	0,00	80.000,00	55.389,05	24.610,95
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00	0,00	80.000,00	55.389,05	24.610,95
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.920.800,00**	**0,00**	**9.920.800,00**	**8.966.168,11**	**954.631,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.920.800,00	0,00	9.920.800,00	8.966.168,11	954.631,89
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	23.921,26	76.078,74
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	0,00	100.000,00	23.921,26	76.078,74
339014000000000000	Diárias - civil	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
339030000000000000	Material de consumo	86.800,00	0,00	86.800,00	0,00	86.800,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	86.800,00	0,00	86.800,00	0,00	86.800,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	8.942.246,85	557.753,15
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	8.942.246,85	557.753,15
339046000000000000	Auxílio-alimentação	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.736.200,00**	**0,00**	**2.736.200,00**	**0,00**	**2.736.200,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**2.736.200,00**	**0,00**	**2.736.200,00**	**0,00**	**2.736.200,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	2.736.200,00	0,00	2.736.200,00	0,00	2.736.200,00
44905100000000000	Obras e instalações	2.653.000,00	0,00	2.653.000,00	0,00	2.653.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.653.000,00	0,00	2.653.000,00	0,00	2.653.000,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	83.200,00	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00
	01502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total da Ação	**13.557.000,00**	**0,00**	**13.557.000,00**	**9.550.212,95**	**4.006.787,05**
	Total da Unidade	**15.718.000,00**	**0,00**	**15.718.000,00**	**9.550.496,78**	**6.167.503,22**
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões						
Ação: 1067 - Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões						
Ação: 1067 - Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**969,00**	**1.031,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**969,00**	**1.031,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	969,00	1.031,00
33903000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	969,00	31,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00	969,00	31,00
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
44905100000000000	Obras e instalações	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**969,00**	**69.031,00**
	Total da Unidade	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**969,00**	**69.031,00**
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário						
Ação: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 005 - Transporte Hidroviário

Ação: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
	Total da Unidade	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Unidade: 006 - Transporte Coletivo

Ação: 2154 - Manutenção do Transporte Coletivo

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.968.000,00**	**0,00**	**27.968.000,00**	**27.968.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.968.000,00**	**0,00**	**27.968.000,00**	**27.968.000,00**	**0,00**
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	27.968.000,00	0,00	27.968.000,00	27.968.000,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.968.000,00	0,00	27.968.000,00	27.968.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.471.000,00	0,00	5.471.000,00	5.471.000,00	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.497.000,00	0,00	7.497.000,00	7.497.000,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total da Ação	**27.968.000,00**	**0,00**	**27.968.000,00**	**27.968.000,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**27.968.000,00**	**0,00**	**27.968.000,00**	**27.968.000,00**	**0,00**
Unidade: 007 - Proteção, Defesa e Direitos Animais						
Ação: 2331 - Proteção, Defesa e Direitos Animais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.722,73**	**200.722,73**	**0,00**	**200.722,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.722,73**	**200.722,73**	**0,00**	**200.722,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.722,73	200.722,73	0,00	200.722,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	200.722,73	200.722,73	0,00	200.722,73
	01892 - E.P. - 202443480013 - Delegado Matheus Laiola - CEF 672.025-5	0,00	200.722,73	200.722,73	0,00	200.722,73
	Total da Ação	**0,00**	**200.722,73**	**200.722,73**	**0,00**	**200.722,73**
	Total da Unidade	**0,00**	**200.722,73**	**200.722,73**	**0,00**	**200.722,73**
	Total do Órgão	**53.321.920,00**	**200.722,73**	**53.522.642,73**	**44.842.254,77**	**8.680.387,96**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.495.648,00**	**0,00**	**4.495.648,00**	**4.450.643,95**	**45.004,05**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.437.000,00**	**0,00**	**4.437.000,00**	**4.412.234,53**	**24.765,47**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.052.000,00	0,00	4.052.000,00	4.027.543,77	24.456,23
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.777.000,00	0,00	3.777.000,00	3.766.747,08	10.252,92
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.777.000,00	0,00	3.777.000,00	3.766.747,08	10.252,92
319013000000000000	Contribuições patronais	210.000,00	0,00	210.000,00	208.044,20	1.955,80
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	0,00	210.000,00	208.044,20	1.955,80
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00	0,00	30.000,00	28.234,08	1.765,92
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	30.000,00	28.234,08	1.765,92
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00	0,00	35.000,00	24.518,41	10.481,59
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	0,00	35.000,00	24.518,41	10.481,59
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	385.000,00	0,00	385.000,00	384.690,76	309,24
319113000000000000	Contribuições patronais	385.000,00	0,00	385.000,00	384.690,76	309,24
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	0,00	385.000,00	384.690,76	309,24
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**58.648,00**	**0,00**	**58.648,00**	**38.409,42**	**20.238,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	58.648,00	0,00	58.648,00	38.409,42	20.238,58
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	561,12	438,88
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	561,12	438,88
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	26.248,00	0,00	26.248,00	6.451,51	19.796,49
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.248,00	0,00	26.248,00	6.451,51	19.796,49
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	29.996,79	3,21
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	30.000,00	29.996,79	3,21
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.495.648,00**	**0,00**	**4.495.648,00**	**4.450.643,95**	**45.004,05**
	Total da Unidade	**4.495.648,00**	**0,00**	**4.495.648,00**	**4.450.643,95**	**45.004,05**
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares						
Ação: 1030 - Construção de fabrica de artefatos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares						
Ação: 2156 - Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**96.484,00**	**0,00**	**96.484,00**	**77.392,84**	**19.091,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**96.484,00**	**0,00**	**96.484,00**	**77.392,84**	**19.091,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	96.484,00	0,00	96.484,00	77.392,84	19.091,16
339030000000000000	Material de consumo	79.653,00	0,00	79.653,00	60.562,50	19.090,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	79.653,00	0,00	79.653,00	60.562,50	19.090,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.831,00	0,00	16.831,00	16.830,34	0,66
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.831,00	0,00	16.831,00	16.830,34	0,66
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**96.484,00**	**0,00**	**96.484,00**	**77.392,84**	**19.091,16**
	Total da Unidade	**96.484,00**	**0,00**	**96.484,00**	**77.392,84**	**19.091,16**
	Total do Órgão	**4.592.132,00**	**0,00**	**4.592.132,00**	**4.528.036,79**	**64.095,21**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**285.516,53**	**0,00**	**285.516,53**	**173.111,27**	**112.405,26**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**285.516,53**	**0,00**	**285.516,53**	**173.111,27**	**112.405,26**
331000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
331093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. nº 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
331010000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo	243.762,53	0,00	243.762,53	132.357,38	111.405,15
331193000000000000	Indenizações e restituições	243.762,53	0,00	243.762,53	132.357,38	111.405,15
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01881 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Acolhimento Familiar	2.304,70	0,00	2.304,70	2.303,47	1,23
	01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	1.158,90	0,00	1.158,90	1.007,00	151,90
	01883 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Qualificação Profissional	112.606,44	0,00	112.606,44	63.595,82	49.010,62
	01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	36.115,80	0,00	36.115,80	35.782,78	333,02
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	50.000,00	0,00	50.000,00	24.221,33	25.778,67
	01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	35.000,00	0,00	35.000,00	5.109,10	29.890,90
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.576,69	0,00	5.576,69	337,88	5.238,81
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. nº 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	40.754,00	0,00	40.754,00	40.753,89	0,11
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.754,00	0,00	40.754,00	40.753,89	0,11
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.754,00	0,00	40.754,00	40.753,89	0,11
	Total da Ação	**285.516,53**	**0,00**	**285.516,53**	**173.111,27**	**112.405,26**
Ação: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**16.892.417,16**	**0,00**	**16.892.417,16**	**16.877.683,36**	**14.733,80**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**16.496.000,00**	**0,00**	**16.496.000,00**	**16.487.432,85**	**8.567,15**
3190000000000000000	Aplicações diretas	14.726.000,00	0,00	14.726.000,00	14.718.709,84	7.290,16
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.850.000,00	0,00	13.850.000,00	13.846.229,35	3.770,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.850.000,00	0,00	13.850.000,00	13.846.229,35	3.770,65
3190130000000000000	Contribuições patronais	345.000,00	0,00	345.000,00	344.799,36	200,64
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00	0,00	345.000,00	344.799,36	200,64
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	460.000,00	0,00	460.000,00	458.598,57	1.401,43
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00	0,00	460.000,00	458.598,57	1.401,43
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.082,56	917,44
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	0,00	70.000,00	69.082,56	917,44
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.768.723,01	1.276,99
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.768.723,01	1.276,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.768.723,01	1.276,99
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**396.417,16**	**0,00**	**396.417,16**	**390.250,51**	**6.166,65**
3390000000000000000	Aplicações diretas	396.417,16	0,00	396.417,16	390.250,51	6.166,65
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	801,62	198,38
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	801,62	198,38
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	121.201,00	0,00	121.201,00	116.065,24	5.135,76
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	121.201,00	0,00	121.201,00	116.065,24	5.135,76
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	114.976,16	0,00	114.976,16	114.147,08	829,08
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.976,16	0,00	15.976,16	15.976,16	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	99.000,00	0,00	99.000,00	98.170,92	829,08
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.900,00	0,00	8.900,00	8.900,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00	0,00	8.900,00	8.900,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.340,00	0,00	150.340,00	150.336,57	3,43
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.340,00	0,00	150.340,00	150.336,57	3,43
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**42.270,62**	**0,00**	**42.270,62**	**23.529,96**	**18.740,66**
4400000000000000000	**Investimentos**	**42.270,62**	**0,00**	**42.270,62**	**23.529,96**	**18.740,66**
4490000000000000000	Aplicações diretas	42.270,62	0,00	42.270,62	23.529,96	18.740,66
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	32.270,62	0,00	32.270,62	23.529,96	8.740,66
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.270,62	0,00	32.270,62	23.529,96	8.740,66
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**16.934.687,78**	**0,00**	**16.934.687,78**	**16.901.213,32**	**33.474,46**
	Total da Unidade	**17.220.204,31**	**0,00**	**17.220.204,31**	**17.074.324,59**	**145.879,72**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 2176 - Conselho tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**863.796,00**	**0,00**	**863.796,00**	**859.829,40**	**3.966,60**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**701.000,00**	**0,00**	**701.000,00**	**697.874,26**	**3.125,74**
3190000000000000000	Aplicações diretas	701.000,00	0,00	701.000,00	697.874,26	3.125,74
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	580.000,00	0,00	580.000,00	577.510,87	2.489,13
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	0,00	580.000,00	577.510,87	2.489,13

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 2176 - Conselho tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319013000000000000	Contribuições patronais	121.000,00	0,00	121.000,00	120.363,39	636,61
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	0,00	121.000,00	120.363,39	636,61
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**162.796,00**	**0,00**	**162.796,00**	**161.955,14**	**840,86**
339000000000000000	Aplicações diretas	162.796,00	0,00	162.796,00	161.955,14	840,86
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	160,32	839,68
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	160,32	839,68
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.467,00	0,00	1.467,00	1.466,35	0,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.467,00	0,00	1.467,00	1.466,35	0,65
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.329,00	0,00	160.329,00	160.328,47	0,53
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	160.329,00	0,00	160.329,00	160.328,47	0,53
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**863.796,00**	**0,00**	**863.796,00**	**859.829,40**	**3.966,60**
Ação: 5000 - Centro da Juventude						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6002 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.597.706,60**	**0,00**	**4.597.706,60**	**4.191.390,94**	**406.315,66**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.400.000,00**	**0,00**	**3.400.000,00**	**3.381.405,28**	**18.594,72**

3190000000000000000	Aplicações diretas	2.992.000,00	0,00	2.992.000,00	2.973.814,92	18.185,08
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00	2.805.081,25	4.918,75
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00	2.805.081,25	4.918,75
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6002 - Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190130000000000000	Contribuições patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	1.106,61	893,39
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	0,00	2.000,00	1.106,61	893,39
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00	0,00	180.000,00	167.627,06	12.372,94
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	0,00	180.000,00	167.627,06	12.372,94
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	408.000,00	0,00	408.000,00	407.590,36	409,64
3191130000000000000	Contribuições patronais	408.000,00	0,00	408.000,00	407.590,36	409,64
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	408.000,00	0,00	408.000,00	407.590,36	409,64
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.197.706,60**	**0,00**	**1.197.706,60**	**809.985,66**	**387.720,94**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
3350410000000000000	Contribuições	111.000,00	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.084.706,60	0,00	1.084.706,60	809.985,66	274.720,94
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	293.380,80	0,00	293.380,80	103.564,93	189.815,87
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	103.154,00	0,00	103.154,00	102.064,93	1.089,07
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	99.226,80	0,00	99.226,80	1.500,00	97.726,80
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	333.825,80	0,00	333.825,80	304.449,73	29.376,07
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.552,60	0,00	58.552,60	58.551,83	0,77
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	264.273,20	0,00	264.273,20	235.897,90	28.375,30
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6002 - Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	451.000,00	0,00	451.000,00	401.971,00	49.029,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	440.000,00	0,00	440.000,00	401.971,00	38.029,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**4.623.706,60**	**0,00**	**4.623.706,60**	**4.191.390,94**	**432.315,66**

Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.464.121,57**	**0,00**	**2.464.121,57**	**2.168.856,71**	**295.264,86**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.464.121,57**	**0,00**	**2.464.121,57**	**2.168.856,71**	**295.264,86**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.449.121,57	0,00	2.449.121,57	2.168.856,71	280.264,86
335041000000000000	Contribuições	2.447.121,57	0,00	2.447.121,57	2.168.856,71	278.264,86
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	2.437.121,57	0,00	2.437.121,57	2.168.856,71	268.264,86
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**2.469.121,57**	**0,00**	**2.469.121,57**	**2.168.856,71**	**300.264,86**

Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**169.179,69**	**0,00**	**169.179,69**	**155.579,69**	**13.600,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**169.179,69**	**0,00**	**169.179,69**	**155.579,69**	**13.600,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	168.179,69	0,00	168.179,69	155.579,69	12.600,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	163.179,69	0,00	163.179,69	155.579,69	7.600,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	163.179,69	0,00	163.179,69	155.579,69	7.600,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**172.179,69**	**0,00**	**172.179,69**	**155.579,69**	**16.600,00**
Ação: 6006 - CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.242,87**	**0,00**	**5.242,87**	**4.383,36**	**859,51**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.242,87**	**0,00**	**5.242,87**	**4.383,36**	**859,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.242,87	0,00	5.242,87	4.383,36	859,51
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	4.384,00	0,00	4.384,00	4.383,36	0,64
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.384,00	0,00	4.384,00	4.383,36	0,64
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	858,87	0,00	858,87	0,00	858,87
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	858,87	0,00	858,87	0,00	858,87
400000000000000000	**Despesas de capital**	**254.738,13**	**0,00**	**254.738,13**	**0,00**	**254.738,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**254.738,13**	**0,00**	**254.738,13**	**0,00**	**254.738,13**

449000000000000000	Aplicações diretas	254.738,13	0,00	254.738,13	0,00	254.738,13
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6006 - CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	254.738,13	0,00	254.738,13	0,00	254.738,13
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	4.738,13	0,00	4.738,13	0,00	4.738,13
	01878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação	**259.981,00**	**0,00**	**259.981,00**	**4.383,36**	**255.597,64**
	Total da Unidade	**8.388.784,86**	**0,00**	**8.388.784,86**	**7.380.040,10**	**1.008.744,76**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2175 - Benefícios Eventuais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**801.052,78**	**0,00**	**801.052,78**	**801.051,46**	**1,32**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**801.052,78**	**0,00**	**801.052,78**	**801.051,46**	**1,32**
339000000000000000	Aplicações diretas	801.052,78	0,00	801.052,78	801.051,46	1,32
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	712.722,78	0,00	712.722,78	712.722,08	0,70
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	638.972,78	0,00	638.972,78	638.972,08	0,70
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	73.750,00	0,00	73.750,00	73.750,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	88.330,00	0,00	88.330,00	88.329,38	0,62
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	88.330,00	0,00	88.330,00	88.329,38	0,62
	Total da Ação	**801.052,78**	**0,00**	**801.052,78**	**801.051,46**	**1,32**
Ação: 2207 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**813.090,51**	**0,00**	**813.090,51**	**664.027,52**	**149.062,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**813.090,51**	**0,00**	**813.090,51**	**664.027,52**	**149.062,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	813.090,51	0,00	813.090,51	664.027,52	149.062,99
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00	0,00	150.000,00	24.433,87	125.566,13
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	150.000,00	0,00	150.000,00	24.433,87	125.566,13
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	97.900,35	0,00	97.900,35	89.065,36	8.834,99
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	97.900,35	0,00	97.900,35	89.065,36	8.834,99
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	565.190,16	0,00	565.190,16	550.528,29	14.661,87
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	365.190,16	0,00	365.190,16	365.189,19	0,97
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	200.000,00	0,00	200.000,00	185.339,10	14.660,90
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**86.665,00**	**0,00**	**86.665,00**	**2.798,36**	**83.866,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**86.665,00**	**0,00**	**86.665,00**	**2.798,36**	**83.866,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	86.665,00	0,00	86.665,00	2.798,36	83.866,64
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2207 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	86.665,00	0,00	86.665,00	2.798,36	83.866,64
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	86.665,00	0,00	86.665,00	2.798,36	83.866,64

	Portaria MDS 113/2015					
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**899.755,51**	**0,00**	**899.755,51**	**666.825,88**	**232.929,63**
Ação: 2208 - Piso de Média Complexidade - Pessoa com Deficiência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339006000000000000	Benefício mensal ao deficiente e ao idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2209 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2209 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**
Ação: 2211 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.205.300,00**	**0,00**	**1.205.300,00**	**997.811,53**	**207.488,47**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**925.500,00**	**0,00**	**925.500,00**	**901.186,48**	**24.313,52**
319000000000000000	Aplicações diretas	811.500,00	0,00	811.500,00	791.057,42	20.442,58
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	751.500,00	0,00	751.500,00	740.620,76	10.879,24
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	751.500,00	0,00	751.500,00	740.620,76	10.879,24
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00	0,00	60.000,00	50.436,66	9.563,34
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	0,00	60.000,00	50.436,66	9.563,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação	114.000,00	0,00	114.000,00	110.129,06	3.870,94
	entre órgãos, fundos e entidades integrantes					
	dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	114.000,00	0,00	114.000,00	110.129,06	3.870,94
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	0,00	114.000,00	110.129,06	3.870,94
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**279.800,00**	**0,00**	**279.800,00**	**96.625,05**	**183.174,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	279.800,00	0,00	279.800,00	96.625,05	183.174,95
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	100.400,00	0,00	100.400,00	4.581,54	95.818,46
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.400,00	0,00	10.400,00	4.581,54	5.818,46
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2211 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	103.800,00	0,00	103.800,00	88.032,60	15.767,40
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100.800,00	0,00	100.800,00	88.032,60	12.767,40
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.600,00	0,00	65.600,00	4.010,91	61.589,09
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.600,00	0,00	5.600,00	4.010,91	1.589,09
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

	do CEAS/PR- BB 100.508 - 1					
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**1.249.300,00**	**0,00**	**1.249.300,00**	**997.811,53**	**251.488,47**
Ação: 2212 - Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**217.333,00**	**0,00**	**217.333,00**	**187.002,58**	**30.330,42**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**217.333,00**	**0,00**	**217.333,00**	**187.002,58**	**30.330,42**
339000000000000000	Aplicações diretas	217.333,00	0,00	217.333,00	187.002,58	30.330,42
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.010,34	1.989,66
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	0,00	5.000,00	3.010,34	1.989,66
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2212 - Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	21.000,00	0,00	21.000,00	19.859,34	1.140,66
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	21.000,00	0,00	21.000,00	19.859,34	1.140,66
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	186.333,00	0,00	186.333,00	164.132,90	22.200,10
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	164.133,00	0,00	164.133,00	164.132,90	0,10
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	22.200,00	0,00	22.200,00	0,00	22.200,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**226.333,00**	**0,00**	**226.333,00**	**187.002,58**	**39.330,42**
Ação: 2214 - Piso de Média Complexidade - Serviço de PAEFI - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**96.800,00**	**0,00**	**96.800,00**	**0,00**	**96.800,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**96.800,00**	**0,00**	**96.800,00**	**0,00**	**96.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	96.800,00	0,00	96.800,00	0,00	96.800,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.800,00	0,00	57.800,00	0,00	57.800,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	57.800,00	0,00	57.800,00	0,00	57.800,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2214 - Piso de Média Complexidade - Serviço de PAEFI - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**102.800,00**	**0,00**	**102.800,00**	**0,00**	**102.800,00**
Ação: 2218 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**78.400,00**	**0,00**	**78.400,00**	**452,14**	**77.947,86**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**78.400,00**	**0,00**	**78.400,00**	**452,14**	**77.947,86**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	77.400,00	0,00	77.400,00	452,14	76.947,86
339030000000000000	Material de consumo	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.900,00	0,00	73.900,00	452,14	73.447,86
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	73.900,00	0,00	73.900,00	452,14	73.447,86
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**80.400,00**	**0,00**	**80.400,00**	**452,14**	**79.947,86**
Ação: 2219 - Piso de Transição de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
339030000000000000	Material de consumo	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2219 - Piso de Transição de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

	Total da Ação	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
Ação: 2220 - Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.462.412,61**	**0,00**	**3.462.412,61**	**3.379.142,71**	**83.269,90**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.946.000,00**	**0,00**	**2.946.000,00**	**2.925.307,19**	**20.692,81**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.564.000,00	0,00	2.564.000,00	2.543.701,21	20.298,79
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	2.518.644,23	11.355,77
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	2.518.644,23	11.355,77
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.000,00	0,00	34.000,00	25.056,98	8.943,02
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00	0,00	34.000,00	25.056,98	8.943,02
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	382.000,00	0,00	382.000,00	381.605,98	394,02
319113000000000000	Contribuições patronais	382.000,00	0,00	382.000,00	381.605,98	394,02
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	382.000,00	0,00	382.000,00	381.605,98	394,02
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**516.412,61**	**0,00**	**516.412,61**	**453.835,52**	**62.577,09**
339000000000000000	Aplicações diretas	516.412,61	0,00	516.412,61	453.835,52	62.577,09
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	301,00	0,00	301,00	300,61	0,39
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	301,00	0,00	301,00	300,61	0,39
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	26.349,16	0,00	26.349,16	23.843,98	2.505,18
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.039,86	0,00	1.039,86	1.013,00	26,86
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.309,30	0,00	25.309,30	22.830,98	2.478,32
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2220 - Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	429.762,45	0,00	429.762,45	429.690,93	71,52
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	94.335,55	0,00	94.335,55	94.334,93	0,62
	01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	17.789,19	0,00	17.789,19	17.752,00	37,19
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	158.221,49	0,00	158.221,49	158.202,14	19,35
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	159.416,22	0,00	159.416,22	159.401,86	14,36
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
449051000000000000	Obras e instalações	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**3.467.812,61**	**0,00**	**3.467.812,61**	**3.379.142,71**	**88.669,90**
Ação: 2221 - Bloco de Programas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	do SUAS - Custeio - BB 101.379-3					
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2221 - Bloco de Programas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
Ação: 2222 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa com Deficiência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**664.831,00**	**0,00**	**664.831,00**	**658.830,20**	**6.000,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**664.831,00**	**0,00**	**664.831,00**	**658.830,20**	**6.000,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	664.831,00	0,00	664.831,00	658.830,20	6.000,80
339006000000000000	Benefício mensal ao deficiente e ao idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	659.831,00	0,00	659.831,00	658.830,20	1.000,80
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	658.831,00	0,00	658.831,00	658.830,20	0,80
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**667.831,00**	**0,00**	**667.831,00**	**658.830,20**	**9.000,80**
Ação: 2223 - Bloco da Gestão						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social						

Ação: 2223 - Bloco da Gestão						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
Ação: 2224 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**17.727,82**	**4.272,18**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**17.727,82**	**4.272,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	17.727,82	4.272,18
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	5.735,68	0,00	5.735,68	3.750,50	1.985,18
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.735,68	0,00	5.735,68	3.750,50	1.985,18
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.264,32	0,00	15.264,32	13.977,32	1.287,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.264,32	0,00	15.264,32	13.977,32	1.287,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2224 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**17.727,82**	**4.272,18**
Ação: 2226 - Conferências Municipais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**7.703.284,90**	**0,00**	**7.703.284,90**	**6.708.844,32**	**994.440,58**

Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Ação: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**	**2.338,20**	**43.661,80**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**	**2.338,20**	**43.661,80**
3390000000000000000	Aplicações diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	2.338,20	43.661,80
3390300000000000000	Material de consumo	25.600,00	0,00	25.600,00	2.338,20	23.261,80
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	25.600,00	0,00	25.600,00	2.338,20	23.261,80
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Ação: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	13.400,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	13.400,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.900,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	8.900,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
	Total da Ação	**55.900,00**	**0,00**	**55.900,00**	**2.338,20**	**53.561,80**

Ação: 2181 - Restaurante Popular

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.146.000,00**	**0,00**	**3.146.000,00**	**3.145.998,51**	**1,49**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.146.000,00**	**0,00**	**3.146.000,00**	**3.145.998,51**	**1,49**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.146.000,00	0,00	3.146.000,00	3.145.998,51	1,49
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.146.000,00	0,00	3.146.000,00	3.145.998,51	1,49
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.146.000,00	0,00	3.146.000,00	3.145.998,51	1,49
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.146.000,00**	**0,00**	**3.146.000,00**	**3.145.998,51**	**1,49**
	Total da Unidade	**3.201.900,00**	**0,00**	**3.201.900,00**	**3.148.336,71**	**53.563,29**
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Ação: 2186 - Piso de Alta Complexidade l - Idoso						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.504.361,46**	**0,00**	**2.504.361,46**	**2.353.752,04**	**150.609,42**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.504.361,46**	**0,00**	**2.504.361,46**	**2.353.752,04**	**150.609,42**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.497.361,46	0,00	2.497.361,46	2.353.752,04	143.609,42
3350410000000000000	Contribuições	2.496.361,46	0,00	2.496.361,46	2.353.752,04	142.609,42
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.083.429,20	0,00	2.083.429,20	2.083.429,20	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	392.932,26	0,00	392.932,26	270.322,84	122.609,42
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01904 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390060000000000000	Benefício mensal ao deficiente e ao idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social						
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Ação: 2186 - Piso de Alta Complexidade l - Idoso						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**2.507.361,46**	**0,00**	**2.507.361,46**	**2.353.752,04**	**153.609,42**
Ação: 2203 - Piso de Média Complexidade - Idoso						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.205.766,53**	**0,00**	**1.205.766,53**	**890.678,25**	**315.088,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.205.766,53**	**0,00**	**1.205.766,53**	**890.678,25**	**315.088,28**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	391.538,28	0,00	391.538,28	89.450,00	302.088,28
3350410000000000000	Contribuições	390.538,28	0,00	390.538,28	89.450,00	301.088,28
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01957 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Del. 019/2023 - BB 99.865-6	89.538,28	0,00	89.538,28	89.450,00	88,28
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

3390000000000000000	Aplicações diretas	814.228,25	0,00	814.228,25	801.228,25	13.000,00
3390060000000000000	Benefício mensal ao deficiente e ao idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	803.228,25	0,00	803.228,25	801.228,25	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	801.228,25	0,00	801.228,25	801.228,25	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação: 2203 - Piso de Média Complexidade - Idoso

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**1.211.766,53**	**0,00**	**1.211.766,53**	**890.678,25**	**321.088,28**
	Total da Unidade	**3.719.127,99**	**0,00**	**3.719.127,99**	**3.244.430,29**	**474.697,70**
	Total do Órgão	**40.233.302,06**	**0,00**	**40.233.302,06**	**37.555.976,01**	**2.677.326,05**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.607.544,08**	**0,00**	**5.607.544,08**	**5.513.547,34**	**93.996,74**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.898.000,00**	**0,00**	**2.898.000,00**	**2.894.263,31**	**3.736,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.693.000,00	0,00	2.693.000,00	2.689.659,40	3.340,60
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.498.821,72	1.178,28
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.498.821,72	1.178,28
3190130000000000000	Contribuições patronais	172.000,00	0,00	172.000,00	171.528,10	471,90
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	172.000,00	0,00	172.000,00	171.528,10	471,90
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	19.309,58	690,42
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	20.000,00	19.309,58	690,42
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	205.000,00	0,00	205.000,00	204.603,91	396,09
3191130000000000000	Contribuições patronais	205.000,00	0,00	205.000,00	204.603,91	396,09
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00	0,00	205.000,00	204.603,91	396,09
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.709.544,08**	**0,00**	**2.709.544,08**	**2.619.284,03**	**90.260,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.709.544,08	0,00	2.709.544,08	2.619.284,03	90.260,05
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	981,98	18,02
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	981,98	18,02

339014000000000000	Diárias - civil	23.490,31	0,00	23.490,31	23.490,31	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.490,31	0,00	23.490,31	23.490,31	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	222.821,00	0,00	222.821,00	132.579,37	90.241,63
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	222.821,00	0,00	222.821,00	132.579,37	90.241,63
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,27	0,00	0,27	0,00	0,27
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,27	0,00	0,27	0,00	0,27
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.314.996,32	0,00	1.314.996,32	1.314.996,32	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.314.996,32	0,00	1.314.996,32	1.314.996,32	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.023.798,00	0,00	1.023.798,00	1.023.797,87	0,13
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.023.798,00	0,00	1.023.798,00	1.023.797,87	0,13
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	123.438,18	0,00	123.438,18	123.438,18	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	123.438,18	0,00	123.438,18	123.438,18	0,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.371,37**	**0,00**	**6.371,37**	**1.975,08**	**4.396,29**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.371,37**	**0,00**	**6.371,37**	**1.975,08**	**4.396,29**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.371,37	0,00	6.371,37	1.975,08	4.396,29
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.371,37	0,00	6.371,37	1.975,08	4.396,29
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.371,37	0,00	6.371,37	1.975,08	4.396,29
	Total da Ação	**5.613.915,45**	**0,00**	**5.613.915,45**	**5.515.522,42**	**98.393,03**
	Total da Unidade	**5.613.915,45**	**0,00**	**5.613.915,45**	**5.515.522,42**	**98.393,03**
Unidade: 002 - Departamento de Esporte						
Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.062.653,46**	**0,00**	**1.062.653,46**	**0,00**	**1.062.653,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.062.653,46**	**0,00**	**1.062.653,46**	**0,00**	**1.062.653,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.062.653,46	0,00	1.062.653,46	0,00	1.062.653,46
449051000000000000	Obras e instalações	1.062.653,46	0,00	1.062.653,46	0,00	1.062.653,46
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	576,73	0,00	576,73	0,00	576,73
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	584.576,73	0,00	584.576,73	0,00	584.576,73
	01894 - M.Esporte Convênio nº 945347/223 - CEF 647.115-8	477.500,00	0,00	477.500,00	0,00	477.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.062.653,46**	**0,00**	**1.062.653,46**	**0,00**	**1.062.653,46**
Ação: 2191 - Instalações de Academia.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2193 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**400,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**400,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**400,00**	**0,00**
Ação: 2194 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.019.203,71**	**0,00**	**4.019.203,71**	**4.019.203,00**	**0,71**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.019.203,71**	**0,00**	**4.019.203,71**	**4.019.203,00**	**0,71**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.019.203,71	0,00	4.019.203,71	4.019.203,00	0,71
3350410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	4.019.203,71	0,00	4.019.203,71	4.019.203,00	0,71
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.019.203,71	0,00	4.019.203,71	4.019.203,00	0,71
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.019.203,71**	**0,00**	**4.019.203,71**	**4.019.203,00**	**0,71**
	Total da Unidade	**5.082.257,17**	**0,00**	**5.082.257,17**	**4.019.603,00**	**1.062.654,17**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude						
	Total do Órgão	**10.696.172,62**	**0,00**	**10.696.172,62**	**9.535.125,42**	**1.161.047,20**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**45.676.549,53**	**0,00**	**45.676.549,53**	**45.635.551,82**	**40.997,71**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**45.671.031,45**	**0,00**	**45.671.031,45**	**45.630.634,13**	**40.397,32**
3190000000000000000	Aplicações diretas	39.736.031,45	0,00	39.736.031,45	39.700.745,07	35.286,38
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.533.031,45	0,00	38.533.031,45	38.499.352,71	33.678,74
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.501.225,15	0,00	38.501.225,15	38.499.352,71	1.872,44
	01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	0,00	31.806,30	0,00	31.806,30
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00	0,00	50.000,00	49.318,01	681,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	50.000,00	49.318,01	681,99
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	1.151.234,35	765,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	1.151.234,35	765,65
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	840,00	160,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	840,00	160,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.935.000,00	0,00	5.935.000,00	5.929.889,06	5.110,94
3191130000000000000	Contribuições patronais	5.935.000,00	0,00	5.935.000,00	5.929.889,06	5.110,94
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.935.000,00	0,00	5.935.000,00	5.929.889,06	5.110,94
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.518,08**	**0,00**	**5.518,08**	**4.917,69**	**600,39**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.518,08	0,00	5.518,08	4.917,69	600,39
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	301,00	0,00	301,00	300,61	0,39
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	301,00	0,00	301,00	300,61	0,39
3390140000000000000	Diárias - civil	4.217,08	0,00	4.217,08	4.217,08	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.217,08	0,00	4.217,08	4.217,08	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	600,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	600,00
	Total da Ação	**45.676.549,53**	**0,00**	**45.676.549,53**	**45.635.551,82**	**40.997,71**
	Total da Unidade	**45.676.549,53**	**0,00**	**45.676.549,53**	**45.635.551,82**	**40.997,71**
Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm						
Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.773.887,77**	**0,00**	**5.773.887,77**	**5.300.917,26**	**472.970,51**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.773.887,77**	**0,00**	**5.773.887,77**	**5.300.917,26**	**472.970,51**

339000000000000000	Aplicações diretas	5.773.887,77	0,00	5.773.887,77	5.300.917,26	472.970,51
339030000000000000	Material de consumo	1.046.635,00	0,00	1.046.635,00	1.033.028,33	13.606,67
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.046.635,00	0,00	1.046.635,00	1.033.028,33	13.606,67
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	59.208,00	0,00	59.208,00	0,00	59.208,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.208,00	0,00	59.208,00	0,00	59.208,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.856,00	0,00	141.856,00	141.855,84	0,16
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	141.856,00	0,00	141.856,00	141.855,84	0,16
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.526.188,77	0,00	4.526.188,77	4.126.033,09	400.155,68
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.864.588,77	0,00	3.864.588,77	3.864.588,09	0,68
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	386.600,00	0,00	386.600,00	0,00	386.600,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	275.000,00	0,00	275.000,00	261.445,00	13.555,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**30.074,97**	**0,00**	**30.074,97**	**13.074,97**	**17.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**30.074,97**	**0,00**	**30.074,97**	**13.074,97**	**17.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	30.074,97	0,00	30.074,97	13.074,97	17.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.074,97	0,00	30.074,97	13.074,97	17.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.003,92	0,00	7.003,92	7.003,92	0,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm

Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.074,97	0,00	30.074,97	13.074,97	17.000,00
	01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	6.071,05	0,00	6.071,05	6.071,05	0,00
	Total da Ação	**5.803.962,74**	**0,00**	**5.803.962,74**	**5.313.992,23**	**489.970,51**
	Total da Unidade	**5.803.962,74**	**0,00**	**5.803.962,74**	**5.313.992,23**	**489.970,51**

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito

Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.792.000,00**	**0,00**	**2.792.000,00**	**2.471.180,91**	**320.819,09**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.792.000,00**	**0,00**	**2.792.000,00**	**2.471.180,91**	**320.819,09**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00	2.471.180,91	320.819,09
339030000000000000	Material de consumo	135.282,41	0,00	135.282,41	135.282,41	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	135.282,41	0,00	135.282,41	135.282,41	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.246.825,20	0,00	1.246.825,20	926.006,11	320.819,09
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.246.825,20	0,00	1.246.825,20	926.006,11	320.819,09
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.409.892,39	0,00	1.409.892,39	1.409.892,39	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.409.892,39	0,00	1.409.892,39	1.409.892,39	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.792.000,00**	**0,00**	**2.792.000,00**	**2.471.180,91**	**320.819,09**
	Total da Unidade	**2.792.000,00**	**0,00**	**2.792.000,00**	**2.471.180,91**	**320.819,09**

Unidade: 004 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Ação: 2320 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**54.272.512,27**	**0,00**	**54.272.512,27**	**53.420.724,96**	**851.787,31**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.

Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**592,05**	**0,00**	**592,05**	**592,05**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**592,05**	**0,00**	**592,05**	**592,05**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	592,05	0,00	592,05	592,05	0,00
339030000000000000	Material de consumo	592,05	0,00	592,05	592,05	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	592,05	0,00	592,05	592,05	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**113.338,95**	**0,00**	**113.338,95**	**4.980,00**	**108.358,95**
440000000000000000	**Investimentos**	**113.338,95**	**0,00**	**113.338,95**	**4.980,00**	**108.358,95**
449000000000000000	Aplicações diretas	113.338,95	0,00	113.338,95	4.980,00	108.358,95
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	113.338,95	0,00	113.338,95	4.980,00	108.358,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.980,00	0,00	4.980,00	4.980,00	0,00
	01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - E. P 202337020014 - Leandre Dal Ponte	108.358,95	0,00	108.358,95	0,00	108.358,95
	Total da Ação	**113.931,00**	**0,00**	**113.931,00**	**5.572,05**	**108.358,95**

Ação: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.148.286,30**	**0,00**	**8.148.286,30**	**7.979.719,68**	**168.566,62**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.912.000,00**	**0,00**	**1.912.000,00**	**1.857.089,22**	**54.910,78**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.872.000,00	0,00	1.872.000,00	1.823.254,42	48.745,58
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.602.000,00	0,00	1.602.000,00	1.565.232,44	36.767,56
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.602.000,00	0,00	1.602.000,00	1.565.232,44	36.767,56
319013000000000000	Contribuições patronais	260.000,00	0,00	260.000,00	253.355,31	6.644,69
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	0,00	260.000,00	253.355,31	6.644,69
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.666,67	5.333,33
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	4.666,67	5.333,33
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	40.000,00	0,00	40.000,00	33.834,80	6.165,20
319113000000000000	Contribuições patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	33.834,80	6.165,20
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	0,00	40.000,00	33.834,80	6.165,20
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.236.286,30**	**0,00**	**6.236.286,30**	**6.122.630,46**	**113.655,84**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.236.286,30	0,00	6.236.286,30	6.122.630,46	113.655,84
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	581,18	418,82
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	581,18	418,82
339014000000000000	Diárias - civil	2.907,30	0,00	2.907,30	2.907,30	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.907,30	0,00	2.907,30	2.907,30	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	14.663,00	0,00	14.663,00	6.761,18	7.901,82
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.663,00	0,00	14.663,00	6.761,18	7.901,82
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00	0,00	100.000,00	95.666,44	4.333,56
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	0,00	100.000,00	95.666,44	4.333,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.101.036,00	0,00	6.101.036,00	6.000.035,35	101.000,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.701.036,00	0,00	3.701.036,00	3.701.035,37	0,63

	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.298.999,98	101.000,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16.680,00	0,00	16.680,00	16.679,01	0,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.680,00	0,00	16.680,00	16.679,01	0,99
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**29.880,00**	**0,00**	**29.880,00**	**29.880,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**29.880,00**	**0,00**	**29.880,00**	**29.880,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	29.880,00	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	29.880,00	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.880,00	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00
	Total da Ação	**8.178.166,30**	**0,00**	**8.178.166,30**	**8.009.599,68**	**168.566,62**
	Total da Unidade	**8.292.097,30**	**0,00**	**8.292.097,30**	**8.015.171,73**	**276.925,57**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação						
	Total do Órgão	**8.292.097,30**	**0,00**	**8.292.097,30**	**8.015.171,73**	**276.925,57**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.688.623,06**	**0,00**	**2.688.623,06**	**2.672.404,13**	**16.218,93**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.553.000,00**	**0,00**	**2.553.000,00**	**2.537.561,33**	**15.438,67**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.348.000,00	0,00	2.348.000,00	2.332.898,82	15.101,18
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00	2.133.744,53	11.255,47
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00	2.133.744,53	11.255,47
319013000000000000	Contribuições patronais	173.000,00	0,00	173.000,00	172.213,89	786,11
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00	0,00	173.000,00	172.213,89	786,11
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	26.940,40	3.059,60
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	30.000,00	26.940,40	3.059,60
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	205.000,00	0,00	205.000,00	204.662,51	337,49
319113000000000000	Contribuições patronais	205.000,00	0,00	205.000,00	204.662,51	337,49
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00	0,00	205.000,00	204.662,51	337,49
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**135.623,06**	**0,00**	**135.623,06**	**134.842,80**	**780,26**
339000000000000000	Aplicações diretas	135.623,06	0,00	135.623,06	134.842,80	780,26
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	220,45	779,55
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	220,45	779,55
339014000000000000	Diárias - civil	1.941,06	0,00	1.941,06	1.941,06	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.941,06	0,00	1.941,06	1.941,06	0,00
339030000000000000	Material de consumo	12.764,00	0,00	12.764,00	12.763,90	0,10
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.764,00	0,00	12.764,00	12.763,90	0,10
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	115.478,00	0,00	115.478,00	115.477,39	0,61
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.478,00	0,00	115.478,00	115.477,39	0,61
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.440,00	0,00	4.440,00	4.440,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.440,00	0,00	4.440,00	4.440,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.688.623,06**	**0,00**	**2.688.623,06**	**2.672.404,13**	**16.218,93**
	Total da Unidade	**2.688.623,06**	**0,00**	**2.688.623,06**	**2.672.404,13**	**16.218,93**
	Total do Órgão	**2.688.623,06**	**0,00**	**2.688.623,06**	**2.672.404,13**	**16.218,93**
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros						
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros						
Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**401.847,00**	**0,00**	**401.847,00**	**333.961,56**	**67.885,44**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**401.847,00**	**0,00**	**401.847,00**	**333.961,56**	**67.885,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	401.847,00	0,00	401.847,00	333.961,56	67.885,44
339030000000000000	Material de consumo	40.847,00	0,00	40.847,00	0,00	40.847,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.847,00	0,00	35.847,00	0,00	35.847,00
	01515 - FUNREBOM	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00	0,00	100.000,00	83.464,44	16.535,56
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	100.000,00	83.464,44	16.535,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260.000,00	0,00	260.000,00	250.497,12	9.502,88
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00	0,00	255.000,00	250.497,12	4.502,88
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros						
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros						
Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260.000,00	0,00	260.000,00	250.497,12	9.502,88
	01515 - FUNREBOM	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01515 - FUNREBOM	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**13.032,25**	**0,00**	**13.032,25**	**4.032,25**	**9.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**13.032,25**	**0,00**	**13.032,25**	**4.032,25**	**9.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	13.032,25	0,00	13.032,25	4.032,25	9.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01515 - FUNREBOM	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01515 - FUNREBOM	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.032,25	0,00	8.032,25	4.032,25	4.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.032,25	0,00	4.032,25	4.032,25	0,00
	01515 - FUNREBOM	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total da Ação	**414.879,25**	**0,00**	**414.879,25**	**337.993,81**	**76.885,44**
	Total da Unidade	**414.879,25**	**0,00**	**414.879,25**	**337.993,81**	**76.885,44**
	Total do Órgão	**414.879,25**	**0,00**	**414.879,25**	**337.993,81**	**76.885,44**
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral						
Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.779.000,00**	**0,00**	**4.779.000,00**	**4.219.079,67**	**559.920,33**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.422.950,00**	**0,00**	**3.422.950,00**	**3.213.560,61**	**209.389,39**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.143.450,00	0,00	3.143.450,00	2.937.038,52	206.411,48
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.908.300,00	0,00	2.908.300,00	2.798.007,58	110.292,42
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	2.908.300,00	0,00	2.908.300,00	2.798.007,58	110.292,42
319013000000000000	Contribuições patronais	117.250,00	0,00	117.250,00	56.098,84	61.151,16
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	117.250,00	0,00	117.250,00	56.098,84	61.151,16
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.900,00	0,00	16.900,00	5.730,62	11.169,38
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	16.900,00	0,00	16.900,00	5.730,62	11.169,38
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	101.000,00	0,00	101.000,00	77.201,48	23.798,52
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	101.000,00	0,00	101.000,00	77.201,48	23.798,52
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	279.500,00	0,00	279.500,00	276.522,09	2.977,91
319113000000000000	Contribuições patronais	279.500,00	0,00	279.500,00	276.522,09	2.977,91
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	279.500,00	0,00	279.500,00	276.522,09	2.977,91
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.355.050,00**	**0,00**	**1.355.050,00**	**1.005.519,06**	**349.530,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.355.050,00	0,00	1.355.050,00	1.005.519,06	349.530,94
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	82.000,00	0,00	82.000,00	59.940,68	22.059,32
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	82.000,00	0,00	82.000,00	59.940,68	22.059,32

339014000000000000	Diárias - civil	61.000,00	0,00	61.000,00	35.179,65	25.820,35
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	61.000,00	0,00	61.000,00	35.179,65	25.820,35
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00	0,00	70.000,00	39.006,73	30.993,27
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	70.000,00	0,00	70.000,00	39.006,73	30.993,27
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	57.400,00	0,00	57.400,00	34.931,27	22.468,73
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	57.400,00	0,00	57.400,00	34.931,27	22.468,73
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	121.000,00	0,00	121.000,00	59.833,32	61.166,68
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	121.000,00	0,00	121.000,00	59.833,32	61.166,68
339035000000000000	Serviços de consultoria	32.050,00	0,00	32.050,00	0,00	32.050,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	32.050,00	0,00	32.050,00	0,00	32.050,00
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral						
Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	136.250,00	0,00	136.250,00	111.584,46	24.665,54
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	136.250,00	0,00	136.250,00	111.584,46	24.665,54
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	214.000,00	0,00	214.000,00	169.481,28	44.518,72
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	214.000,00	0,00	214.000,00	169.481,28	44.518,72
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	183.000,00	0,00	183.000,00	157.381,01	25.618,99
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	183.000,00	0,00	183.000,00	157.381,01	25.618,99
339046000000000000	Auxílio-alimentação	324.000,00	0,00	324.000,00	324.000,00	0,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	324.000,00	0,00	324.000,00	324.000,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	22.050,00	0,00	22.050,00	2.438,71	19.611,29
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	22.050,00	0,00	22.050,00	2.438,71	19.611,29
339049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	26.150,00	0,00	26.150,00	6.797,31	19.352,69
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	26.150,00	0,00	26.150,00	6.797,31	19.352,69
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	22.050,00	0,00	22.050,00	4.944,64	17.105,36
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	22.050,00	0,00	22.050,00	4.944,64	17.105,36
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**4.780.000,00**	**0,00**	**4.780.000,00**	**4.219.079,67**	**560.920,33**
	Total da Unidade	**4.780.000,00**	**0,00**	**4.780.000,00**	**4.219.079,67**	**560.920,33**
	Total do Órgão	**4.780.000,00**	**0,00**	**4.780.000,00**	**4.219.079,67**	**560.920,33**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.376.000,00**	**0,00**	**8.376.000,00**	**6.068.590,16**	**2.307.409,84**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.443.000,00**	**0,00**	**4.443.000,00**	**4.133.210,18**	**309.789,82**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.973.000,00	0,00	3.973.000,00	3.709.789,24	263.210,76
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	3.397.134,52	2.865,48
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	3.397.134,52	2.865,48
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319013000000000000	Contribuições patronais	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	355.000,00	0,00	355.000,00	312.654,72	42.345,28
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	355.000,00	0,00	355.000,00	312.654,72	42.345,28
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319067000000000000	Depósitos compulsórios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319096000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	470.000,00	0,00	470.000,00	423.420,94	46.579,06
319104000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	465.000,00	0,00	465.000,00	423.420,94	41.579,06
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	465.000,00	0,00	465.000,00	423.420,94	41.579,06
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.933.000,00**	**0,00**	**3.933.000,00**	**1.935.379,98**	**1.997.620,02**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.933.000,00	0,00	3.933.000,00	1.935.379,98	1.997.620,02
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	59.050,39	20.949,61
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00	59.050,39	20.949,61
339014000000000000	Diárias - civil	215.000,00	0,00	215.000,00	130.298,32	84.701,68
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	215.000,00	0,00	215.000,00	130.298,32	84.701,68
339030000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	76.534,91	143.465,09
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	220.000,00	0,00	220.000,00	76.534,91	143.465,09
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Administração do RPPS					
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00	5.927,00	44.073,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	5.927,00	44.073,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	0,00	300.000,00	138.232,41	161.767,59
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00	138.232,41	161.767,59
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	20.000,00	0,00	20.000,00	4.094,16	15.905,84
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	4.094,16	15.905,84
339035000000000000	Serviços de consultoria	300.000,00	0,00	300.000,00	63.030,39	236.969,61
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00	63.030,39	236.969,61
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450.000,00	0,00	450.000,00	361.992,40	88.007,60
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00	361.992,40	88.007,60
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

339038000000000000	Arrendamento mercantil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00	0,00	550.000,00	282.790,74	267.209,26
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	550.000,00	0,00	550.000,00	282.790,74	267.209,26
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	890.000,00	0,00	890.000,00	542.732,56	347.267,44
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	890.000,00	0,00	890.000,00	542.732,56	347.267,44
339041000000000000	Contribuições	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339045000000000000	Subvenções econômicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	560.000,00	0,00	560.000,00	260.000,00	300.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	560.000,00	0,00	560.000,00	260.000,00	300.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00	0,00	50.000,00	5.646,70	44.353,30
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	5.646,70	44.353,30
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	4.250,00	5.750,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.250,00	5.750,00
339059000000000000	Pensões especiais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	50.000,00	0,00	50.000,00	800,00	49.200,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	800,00	49.200,00
339096000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**30.416,00**	**69.584,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**30.416,00**	**69.584,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	30.416,00	69.584,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	30.416,00	69.584,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	30.416,00	69.584,00
	Total da Ação	**8.476.000,00**	**0,00**	**8.476.000,00**	**6.099.006,16**	**2.376.993,84**

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
449030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449035000000000000	Serviços de consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449037000000000000	Locação de mão-de-obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
	Total da Unidade	**8.876.000,00**	**0,00**	**8.876.000,00**	**6.099.006,16**	**2.776.993,84**
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário						
Ação: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**23.910.000,00**	**0,00**	**23.910.000,00**	**21.108.443,14**	**2.801.556,86**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**22.834.000,00**	**0,00**	**22.834.000,00**	**21.104.943,14**	**1.729.056,86**
319000000000000000	Aplicações diretas	22.834.000,00	0,00	22.834.000,00	21.104.943,14	1.729.056,86
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	15.518.000,00	0,00	15.518.000,00	15.201.881,35	316.118,65
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	15.201.881,35	298.118,65
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	6.505.000,00	0,00	6.505.000,00	5.744.730,50	760.269,50
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	5.744.730,50	755.269,50
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	211.000,00	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	500.000,00	0,00	500.000,00	158.331,29	341.668,71
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	500.000,00	0,00	500.000,00	158.331,29	341.668,71
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.076.000,00**	**0,00**	**1.076.000,00**	**3.500,00**	**1.072.500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	3.500,00	1.072.500,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário						
Ação: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00	3.500,00	51.500,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	3.500,00	46.500,00
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339059000000000000	Pensões especiais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação	**23.910.000,00**	**0,00**	**23.910.000,00**	**21.108.443,14**	**2.801.556,86**
Ação: 9000 - Reserva de Contingência.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**99.940.000,00**	**0,00**	**99.940.000,00**	**0,00**	**99.940.000,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**99.940.000,00**	**0,00**	**99.940.000,00**	**0,00**	**99.940.000,00**
999900000000000000	Reserva de contingência	99.940.000,00	0,00	99.940.000,00	0,00	99.940.000,00
999999000000000000	Reserva de contingência	99.940.000,00	0,00	99.940.000,00	0,00	99.940.000,00
	09999 - Reservas de Contingências	99.940.000,00	0,00	99.940.000,00	0,00	99.940.000,00
	Total da Ação	**99.940.000,00**	**0,00**	**99.940.000,00**	**0,00**	**99.940.000,00**
	Total da Unidade	**123.850.000,00**	**0,00**	**123.850.000,00**	**21.108.443,14**	**102.741.556,86**
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						

Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.267.000,00**	**0,00**	**8.267.000,00**	**6.151.393,09**	**2.115.606,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.025.000,00**	**0,00**	**8.025.000,00**	**6.151.393,09**	**1.873.606,91**
319000000000000000	Aplicações diretas	8.025.000,00	0,00	8.025.000,00	6.151.393,09	1.873.606,91
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	5.150.000,00	0,00	5.150.000,00	4.410.722,53	739.277,47
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.410.722,53	589.277,47
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00	1.668.659,05	881.340,95
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.668.659,05	831.340,95
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00	72.011,51	177.988,49
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	250.000,00	0,00	250.000,00	72.011,51	177.988,49
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**242.000,00**	**0,00**	**242.000,00**	**0,00**	**242.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	242.000,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						
Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339059000000000000	Pensões especiais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	- Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
339067000000000000	Depósitos compulsórios	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
	Total da Ação	**8.267.000,00**	**0,00**	**8.267.000,00**	**6.151.393,09**	**2.115.606,91**
Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**21.647.000,00**	**0,00**	**21.647.000,00**	**19.224.500,36**	**2.422.499,64**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**19.479.000,00**	**0,00**	**19.479.000,00**	**17.319.354,26**	**2.159.645,74**
319000000000000000	Aplicações diretas	19.479.000,00	0,00	19.479.000,00	17.319.354,26	2.159.645,74
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	14.550.000,00	0,00	14.550.000,00	13.461.095,28	1.088.904,72
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	13.461.095,28	538.904,72
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	4.730.000,00	0,00	4.730.000,00	3.858.258,98	871.741,02
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	3.858.258,98	741.741,02
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.168.000,00**	**0,00**	**2.168.000,00**	**1.905.146,10**	**262.853,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.168.000,00	0,00	2.168.000,00	1.905.146,10	262.853,90
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00	5.146,10	49.853,90
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	0,00	50.000,00	4.646,10	45.353,90

	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	5.000,00	0,00	5.000,00	500,00	4.500,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
339059000000000000	Pensões especiais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						
Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**21.647.000,00**	**0,00**	**21.647.000,00**	**19.224.500,36**	**2.422.499,64**
Ação: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.254.000,00**	**0,00**	**7.254.000,00**	**5.098.369,80**	**2.155.630,20**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.984.000,00**	**0,00**	**6.984.000,00**	**5.098.369,80**	**1.885.630,20**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.984.000,00	0,00	6.984.000,00	5.098.369,80	1.885.630,20
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00	3.951.369,87	598.630,13
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	3.951.369,87	548.630,13
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.265.000,00	0,00	2.265.000,00	1.146.999,93	1.118.000,07
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.245.000,00	0,00	2.245.000,00	1.146.999,93	1.098.000,07
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339059000000000000	Pensões especiais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**7.254.000,00**	**0,00**	**7.254.000,00**	**5.098.369,80**	**2.155.630,20**
	Total da Unidade	**37.168.000,00**	**0,00**	**37.168.000,00**	**30.474.263,25**	**6.693.736,75**
	Total do Órgão	**169.894.000,00**	**0,00**	**169.894.000,00**	**57.681.712,55**	**112.212.287,45**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2290 - Administração Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.636,36**	**0,00**	**8.636,36**	**8.636,36**	**(0,00)**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.636,36**	**0,00**	**8.636,36**	**8.636,36**	**(0,00)**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						

Ação: 2290 - Administração Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	8.636,36	0,00	8.636,36	8.636,36	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.636,36	0,00	8.636,36	8.636,36	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.636,36	0,00	8.636,36	8.636,36	(0,00)
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**8.636,36**	**0,00**	**8.636,36**	**8.636,36**	**(0,00)**
	Total da Unidade	**8.636,36**	**0,00**	**8.636,36**	**8.636,36**	**(0,00)**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio						
Ação: 2291 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento do Comércio.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio						
Ação: 2291 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento do Comércio.						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2292 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**8.636,36**	**0,00**	**8.636,36**	**8.636,36**	**(0,00)**
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.543,72**	**0,00**	**10.543,72**	**10.543,72**	**(0,00)**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.543,72**	**0,00**	**10.543,72**	**10.543,72**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.543,72	0,00	10.543,72	10.543,72	(0,00)
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.543,72	0,00	10.543,72	10.543,72	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.543,72	0,00	10.543,72	10.543,72	(0,00)
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**10.543,72**	**0,00**	**10.543,72**	**10.543,72**	**(0,00)**
	Total da Unidade	**10.543,72**	**0,00**	**10.543,72**	**10.543,72**	**(0,00)**
	Total do Órgão	**10.543,72**	**0,00**	**10.543,72**	**10.543,72**	**(0,00)**

Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.812,47**	**0,00**	**12.812,47**	**12.812,47**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**12.812,47**	**0,00**	**12.812,47**	**12.812,47**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	12.812,47	0,00	12.812,47	12.812,47	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.812,47	0,00	12.812,47	12.812,47	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.812,47	0,00	12.812,47	12.812,47	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**12.812,47**	**0,00**	**12.812,47**	**12.812,47**	**0,00**
	Total da Unidade	**12.812,47**	**0,00**	**12.812,47**	**12.812,47**	**0,00**
	Total do Órgão	**12.812,47**	**0,00**	**12.812,47**	**12.812,47**	**0,00**
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2300 - Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.176.517,08**	**0,00**	**6.176.517,08**	**6.099.194,42**	**77.322,66**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.850.000,00**	**0,00**	**5.850.000,00**	**5.774.539,82**	**75.460,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.178.000,00	0,00	5.178.000,00	5.162.969,79	15.030,21
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.990.000,00	0,00	4.990.000,00	4.976.377,97	13.622,03
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.990.000,00	0,00	4.990.000,00	4.976.377,97	13.622,03
3190130000000000000	Contribuições patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	157.279,86	720,14
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	158.000,00	0,00	158.000,00	157.279,86	720,14
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	19.428,63	571,37
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	20.000,00	19.428,63	571,37
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.883,33	116,67
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	9.883,33	116,67
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	672.000,00	0,00	672.000,00	611.570,03	60.429,97
3191130000000000000	Contribuições patronais	672.000,00	0,00	672.000,00	611.570,03	60.429,97
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	672.000,00	0,00	672.000,00	611.570,03	60.429,97
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**326.517,08**	**0,00**	**326.517,08**	**324.654,60**	**1.862,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	326.517,08	0,00	326.517,08	324.654,60	1.862,48
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e	1.000,00	0,00	1.000,00	380,76	619,24
	do militar					
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	380,76	619,24
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	10.241,08	0,00	10.241,08	8.997,84	1.243,24
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.241,08	0,00	10.241,08	8.997,84	1.243,24
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	315.276,00	0,00	315.276,00	315.276,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	315.276,00	0,00	315.276,00	315.276,00	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**198.300,00**	**0,00**	**198.300,00**	**0,00**	**198.300,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**198.300,00**	**0,00**	**198.300,00**	**0,00**	**198.300,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	198.300,00	0,00	198.300,00	0,00	198.300,00
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2300 - Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	198.300,00	0,00	198.300,00	0,00	198.300,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00

	01646 - E.P. 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 57400768-0	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
	Total da Ação	**6.374.817,08**	**0,00**	**6.374.817,08**	**6.099.194,42**	**275.622,66**
	Total da Unidade	**6.374.817,08**	**0,00**	**6.374.817,08**	**6.099.194,42**	**275.622,66**
Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA						
Ação: 2301 - Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.992,00**	**0,00**	**1.992,00**	**1.992,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.992,00**	**0,00**	**1.992,00**	**1.992,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.992,00	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.992,00	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.992,00	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.992,00**	**0,00**	**1.992,00**	**1.992,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**1.992,00**	**0,00**	**1.992,00**	**1.992,00**	**0,00**
Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA						
Ação: 2302 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**284,78**	**0,00**	**284,78**	**284,78**	**(0,00)**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**284,78**	**0,00**	**284,78**	**284,78**	**(0,00)**
339000000000000000	Aplicações diretas	284,78	0,00	284,78	284,78	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	284,78	0,00	284,78	284,78	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	284,78	0,00	284,78	284,78	(0,00)
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	gratuita					
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**284,78**	**0,00**	**284,78**	**284,78**	**(0,00)**
	Total da Unidade	**284,78**	**0,00**	**284,78**	**284,78**	**(0,00)**
Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)						
Ação: 2303 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão						
Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)						
Ação: 2303 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência						
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Autorizada**			**Diferença**
			Créditos Especiais	**Total**	**Despesa Empenhada**	
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**6.377.093,86**	**0,00**	**6.377.093,86**	**6.101.471,20**	**275.622,66**
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.408.140,00**	**0,00**	**1.408.140,00**	**1.332.720,95**	**75.419,05**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.370.000,00**	**0,00**	**1.370.000,00**	**1.314.980,53**	**55.019,47**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	1.217.099,85	52.900,15
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00	1.120.669,52	14.330,48
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00	1.120.669,52	14.330,48
3190130000000000000	Contribuições patronais	105.000,00	0,00	105.000,00	71.745,13	33.254,87
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	0,00	105.000,00	71.745,13	33.254,87
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	16.201,87	3.798,13
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	20.000,00	16.201,87	3.798,13
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.483,33	1.516,67
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	10.000,00	8.483,33	1.516,67
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00	0,00	100.000,00	97.880,68	2.119,32
3191130000000000000	Contribuições patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	97.880,68	2.119,32
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	100.000,00	97.880,68	2.119,32
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**38.140,00**	**0,00**	**38.140,00**	**17.740,42**	**20.399,58**
3390000000000000000	Aplicações diretas	38.140,00	0,00	38.140,00	17.740,42	20.399,58
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	400,80	599,20
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	400,80	599,20
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	28.758,00	0,00	28.758,00	12.757,74	16.000,26
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.758,00	0,00	28.758,00	12.757,74	16.000,26
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.782,00	0,00	7.782,00	3.981,88	3.800,12
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.782,00	0,00	7.782,00	3.981,88	3.800,12
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**606.000,00**	**0,00**	**606.000,00**	**0,00**	**606.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**606.000,00**	**0,00**	**606.000,00**	**0,00**	**606.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	606.000,00	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	606.000,00	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00

	Total da Ação	**2.014.140,00**	**0,00**	**2.014.140,00**	**1.332.720,95**	**681.419,05**
	Total da Unidade	**2.014.140,00**	**0,00**	**2.014.140,00**	**1.332.720,95**	**681.419,05**
Unidade: 002 - Casa da Mulher						
Ação: 2316 - Manutenção das atividades da Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.321,00**	**0,00**	**1.321,00**	**1.320,32**	**0,68**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.321,00**	**0,00**	**1.321,00**	**1.320,32**	**0,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.321,00	0,00	1.321,00	1.320,32	0,68
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.321,00	0,00	1.321,00	1.320,32	0,68
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.321,00	0,00	1.321,00	1.320,32	0,68
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.321,00**	**0,00**	**1.321,00**	**1.320,32**	**0,68**
	Total da Unidade	**1.321,00**	**0,00**	**1.321,00**	**1.320,32**	**0,68**
Unidade: 003 - Fundo da Mulher						
Ação: 2317 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**28.452,31**	**0,00**	**28.452,31**	**0,00**	**28.452,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.452,31**	**0,00**	**28.452,31**	**0,00**	**28.452,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	28.452,31	0,00	28.452,31	0,00	28.452,31
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher						
Unidade: 003 - Fundo da Mulher						
Ação: 2317 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

	Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3					
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.452,31	0,00	3.452,31	0,00	3.452,31
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	3.452,31	0,00	3.452,31	0,00	3.452,31
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**79.185,00**	**0,00**	**79.185,00**	**0,00**	**79.185,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**79.185,00**	**0,00**	**79.185,00**	**0,00**	**79.185,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	79.185,00	0,00	79.185,00	0,00	79.185,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	79.185,00	0,00	79.185,00	0,00	79.185,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	79.185,00	0,00	79.185,00	0,00	79.185,00
	Total da Ação	**107.637,31**	**0,00**	**107.637,31**	**0,00**	**107.637,31**
	Total da Unidade	**107.637,31**	**0,00**	**107.637,31**	**0,00**	**107.637,31**
Unidade: 004 - Casa da Mulher Marisqueira, Pescadora e Indígena						
Ação: 1071 - Aquisição de Imóvel, Casa da Mulher Marisqueira Pescadoras e Indígenas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**650.106,83**	**650.106,83**	**460.608,57**	**189.498,26**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**650.106,83**	**650.106,83**	**460.608,57**	**189.498,26**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	650.106,83	650.106,83	460.608,57	189.498,26
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	650.106,83	650.106,83	460.608,57	189.498,26
	01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - E. P 202337020014 - Leandre Dal Ponte	0,00	650.106,83	650.106,83	460.608,57	189.498,26
	Total da Ação	**0,00**	**650.106,83**	**650.106,83**	**460.608,57**	**189.498,26**
	Total da Unidade	**0,00**	**650.106,83**	**650.106,83**	**460.608,57**	**189.498,26**
	Total do Órgão	**2.123.098,31**	**650.106,83**	**2.773.205,14**	**1.794.649,84**	**978.555,30**
Órgão: 43 - Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2318 - Manutenção, Acompanhamento e Fiscalização das execuções dos contratos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(307.851,41)**	**1.589.456,28**	**1.281.604,87**	**1.250.392,24**	**31.212,63**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**(164.132,18)**	**1.344.456,28**	**1.180.324,10**	**1.153.263,48**	**27.060,62**
Órgão: 43 - Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2318 - Manutenção, Acompanhamento e Fiscalização das execuções dos contratos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	(139.132,18)	1.304.456,28	1.165.324,10	1.148.293,71	17.030,39
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	(40.000,00)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(40.000,00)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(30.000,00)	1.019.456,28	989.456,28	987.174,36	2.281,92
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(30.000,00)	1.019.456,28	989.456,28	987.174,36	2.281,92
319013000000000000	Contribuições patronais	(29.132,18)	180.000,00	150.867,82	150.867,82	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(29.132,18)	180.000,00	150.867,82	150.867,82	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	(40.000,00)	55.000,00	15.000,00	7.026,53	7.973,47
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(40.000,00)	55.000,00	15.000,00	7.026,53	7.973,47
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	3.225,00	6.775,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	10.000,00	3.225,00	6.775,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	(25.000,00)	40.000,00	15.000,00	4.969,77	10.030,23
319113000000000000	Contribuições patronais	(25.000,00)	40.000,00	15.000,00	4.969,77	10.030,23

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(25.000,00)	40.000,00	15.000,00	4.969,77	10.030,23
33000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(143.719,23)**	**245.000,00**	**101.280,77**	**97.128,76**	**4.152,01**
33900000000000000	Aplicações diretas	(143.719,23)	245.000,00	101.280,77	97.128,76	4.152,01
33908000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000000	Diárias - civil	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000	Material de consumo	(57.970,80)	65.000,00	7.029,20	2.877,71	4.151,49
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(57.970,80)	65.000,00	7.029,20	2.877,71	4.151,49
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	(52.071,00)	100.000,00	47.929,00	47.928,48	0,52
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(52.071,00)	100.000,00	47.929,00	47.928,48	0,52
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(4.677,43)	51.000,00	46.322,57	46.322,57	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(4.677,43)	51.000,00	46.322,57	46.322,57	0,00
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000000	Indenizações e restituições	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000	**Despesas de capital**	**(56.303,00)**	**75.000,00**	**18.697,00**	**18.697,00**	**0,00**
44000000000000000	**Investimentos**	**(56.303,00)**	**75.000,00**	**18.697,00**	**18.697,00**	**0,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	(56.303,00)	75.000,00	18.697,00	18.697,00	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	(56.303,00)	75.000,00	18.697,00	18.697,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(56.303,00)	75.000,00	18.697,00	18.697,00	0,00
	Total da Ação	**(364.154,41)**	**1.664.456,28**	**1.300.301,87**	**1.269.089,24**	**31.212,63**
	Total da Unidade	**(364.154,41)**	**1.664.456,28**	**1.300.301,87**	**1.269.089,24**	**31.212,63**

Unidade: 002 - Ouvidoria

Ação: 2319 - Ouvidoria Geral do Município.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
30000000000000000	**Despesas correntes**	**(20.000,00)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000000	Diárias - civil	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000	Material de consumo	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000	**Despesas de capital**	**(5.000,00)**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44000000000000000	**Investimentos**	**(5.000,00)**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(5.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**(389.154,41)**	**1.689.456,28**	**1.300.301,87**	**1.269.089,24**	**31.212,63**

Órgão: 44 - Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2321 - Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados a Secretária Municipal de Turismo.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
30000000000000000	**Despesas correntes**	**(1.628.054,49)**	**3.498.000,00**	**1.869.945,51**	**1.843.663,86**	**26.281,65**
31000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**(1.394.075,22)**	**3.146.000,00**	**1.751.924,78**	**1.729.726,76**	**22.198,02**
31900000000000000	Aplicações diretas	(1.269.075,22)	2.886.000,00	1.616.924,78	1.611.980,27	4.944,51
31900400000000000	Contratação por tempo determinado	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(1.020.000,00)	2.500.000,00	1.480.000,00	1.479.371,29	628,71
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.020.000,00)	2.500.000,00	1.480.000,00	1.479.371,29	628,71
31901300000000000	Contribuições patronais	(24.092,97)	145.000,00	120.907,03	120.907,03	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(24.092,97)	145.000,00	120.907,03	120.907,03	0,00
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	(83.982,25)	100.000,00	16.017,75	11.701,95	4.315,80
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(83.982,25)	100.000,00	16.017,75	11.701,95	4.315,80
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	(140.000,00)	140.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(140.000,00)	140.000,00	0,00	0,00	0,00

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	(125.000,00)	260.000,00	135.000,00	117.746,49	17.253,51
3191130000000000000	Contribuições patronais	(125.000,00)	260.000,00	135.000,00	117.746,49	17.253,51
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(125.000,00)	260.000,00	135.000,00	117.746,49	17.253,51
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(233.979,27)**	**352.000,00**	**118.020,73**	**113.937,10**	**4.083,63**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	(232.979,27)	351.000,00	118.020,73	113.937,10	4.083,63
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	(409,21)	1.000,00	590,79	590,79	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(409,21)	1.000,00	590,79	590,79	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	(117.828,74)	125.000,00	7.171,26	3.087,63	4.083,63
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(117.828,74)	125.000,00	7.171,26	3.087,63	4.083,63
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	(70.000,00)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(70.000,00)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(9.861,32)	120.000,00	110.138,68	110.138,68	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(9.861,32)	120.000,00	110.138,68	110.138,68	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	(880,00)	1.000,00	120,00	120,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(880,00)	1.000,00	120,00	120,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(49.000,00)**	**49.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(49.000,00)**	**49.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(49.000,00)	49.000,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(48.000,00)	48.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(48.000,00)	48.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.677.054,49)**	**3.547.000,00**	**1.869.945,51**	**1.843.663,86**	**26.281,65**
Ação: 2322 - Eventos Turísticos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(201.000,00)**	**1.840.000,00**	**1.639.000,00**	**1.629.138,25**	**9.861,75**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(201.000,00)**	**1.840.000,00**	**1.639.000,00**	**1.629.138,25**	**9.861,75**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	(200.000,00)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 44 - Secretaria Municipal de Turismo						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2322 - Eventos Turísticos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3350410000000000000	Contribuições	(200.000,00)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(200.000,00)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	(1.000,00)	1.640.000,00	1.639.000,00	1.629.138,25	9.861,75
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.639.000,00	1.639.000,00	1.629.138,25	9.861,75
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.639.000,00	1.639.000,00	1.629.138,25	9.861,75
	Total da Ação	**(201.000,00)**	**1.840.000,00**	**1.639.000,00**	**1.629.138,25**	**9.861,75**
	Total da Unidade	**(1.878.054,49)**	**5.387.000,00**	**3.508.945,51**	**3.472.802,11**	**36.143,40**
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Turismo						
Ação: 2323 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350410000000000000	Contribuições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total do Órgão	**(1.878.054,49)**	**5.399.000,00**	**3.520.945,51**	**3.472.802,11**	**48.143,40**

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2324 - Administração Geral

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(382.767,51)**	**2.296.363,64**	**1.913.596,13**	**1.873.334,22**	**40.261,91**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**(140.000,00)**	**1.940.363,64**	**1.800.363,64**	**1.776.593,95**	**23.769,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	(140.000,00)	1.858.363,64	1.718.363,64	1.694.787,06	23.576,58
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(130.000,00)	1.634.363,64	1.504.363,64	1.490.848,81	13.514,83
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(130.000,00)	1.634.363,64	1.504.363,64	1.490.848,81	13.514,83
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	204.000,00	204.000,00	201.071,58	2.928,42
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	204.000,00	204.000,00	201.071,58	2.928,42
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	2.866,67	7.133,33
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	10.000,00	2.866,67	7.133,33
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	82.000,00	82.000,00	81.806,89	193,11
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	82.000,00	82.000,00	81.806,89	193,11
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	82.000,00	82.000,00	81.806,89	193,11
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(242.767,51)**	**356.000,00**	**113.232,49**	**96.740,27**	**16.492,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(242.767,51)	356.000,00	113.232,49	96.740,27	16.492,22
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	611,17	388,83
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	611,17	388,83
3390140000000000000	Diárias - civil	(28.767,51)	30.000,00	1.232,49	1.232,49	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(28.767,51)	30.000,00	1.232,49	1.232,49	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	(10.000,00)	25.000,00	15.000,00	3.356,99	11.643,01
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	25.000,00	15.000,00	3.356,99	11.643,01

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	(50.000,00)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(50.000,00)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(150.000,00)	245.000,00	95.000,00	91.539,62	3.460,38
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(150.000,00)	245.000,00	95.000,00	91.539,62	3.460,38
3390930000000000000	Indenizações e restituições	(4.000,00)	4.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(4.000,00)	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(190.000,00)**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(190.000,00)**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(190.000,00)	190.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(190.000,00)	190.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(190.000,00)	190.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(572.767,51)**	**2.486.363,64**	**1.913.596,13**	**1.873.334,22**	**40.261,91**
	Total da Unidade	**(572.767,51)**	**2.486.363,64**	**1.913.596,13**	**1.873.334,22**	**40.261,91**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria

Ação: 2325 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(2.000,00)**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(2.000,00)**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria

Ação: 2325 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490000000000000000	Aplicações diretas	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(2.000,00)**	**14.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total da Unidade	**(2.000,00)**	**14.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Unidade: 003 - Superintendência de Desenvolvimento Habitacional

Ação: 2326 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.013.000,00**	**1.013.000,00**	**964.328,90**	**48.671,10**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.013.000,00**	**1.013.000,00**	**964.328,90**	**48.671,10**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00	964.328,90	48.671,10
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.011.000,00	1.011.000,00	964.328,90	46.671,10
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	01896 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 574210514-9	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	964.328,90	35.671,10
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(3.000,00)**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(3.000,00)**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**1.016.000,00**	**1.013.000,00**	**964.328,90**	**48.671,10**
	Total da Unidade	**(3.000,00)**	**1.016.000,00**	**1.013.000,00**	**964.328,90**	**48.671,10**
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação						
Ação: 2327 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(3.000,00)**	**13.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(3.000,00)**	**13.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(3.000,00)	13.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	(1.000,00)	11.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**(3.000,00)**	**16.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
	Total da Unidade	**(3.000,00)**	**16.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
	Total do Órgão	**(580.767,51)**	**3.532.363,64**	**2.951.596,13**	**2.837.663,12**	**113.933,01**
Órgão: 47 - Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2332 - Gestão Operacional Estratégica da Secretaria						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(130.000,00)**	**314.000,00**	**184.000,00**	**116.571,92**	**67.428,08**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**(110.000,00)**	**276.000,00**	**166.000,00**	**116.571,92**	**49.428,08**
319000000000000000	Aplicações diretas	(110.000,00)	256.000,00	146.000,00	116.571,92	29.428,08
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(110.000,00)	200.000,00	90.000,00	85.198,11	4.801,89
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(110.000,00)	200.000,00	90.000,00	85.198,11	4.801,89
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	50.000,00	50.000,00	26.427,64	23.572,36
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	50.000,00	26.427,64	23.572,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	5.000,00	5.000,00	4.946,17	53,83
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	4.946,17	53,83
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**38.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	38.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000,00)**	**10.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(1.000,00)**	**10.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(1.000,00)	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.000,00)	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**(131.000,00)**	**324.000,00**	**193.000,00**	**116.571,92**	**76.428,08**

Ação: 2333 - Fundo Municipal da Indústria

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.000,00)**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(1.000,00)**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 47 - Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2333 - Fundo Municipal da Indústria

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(1.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.000,00)**	**7.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
	Total da Unidade	**(132.000,00)**	**331.000,00**	**199.000,00**	**116.571,92**	**82.428,08**
	Total do Órgão	**(132.000,00)**	**331.000,00**	**199.000,00**	**116.571,92**	**82.428,08**

Órgão: 48 - Chefe de Gabinete

Unidade: 001 - Gabinete de Governo

Ação: 2335 - Administração da Chefia de Gabinete e Cerimonial

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(245.000,00)**	**410.000,00**	**165.000,00**	**100.093,55**	**64.906,45**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**(225.000,00)**	**381.000,00**	**156.000,00**	**100.093,55**	**55.906,45**
3190000000000000000	Aplicações diretas	(225.000,00)	366.000,00	141.000,00	100.093,55	40.906,45
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(160.000,00)	290.000,00	130.000,00	94.759,49	35.240,51
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(160.000,00)	290.000,00	130.000,00	94.759,49	35.240,51
3190130000000000000	Contribuições patronais	(55.000,00)	60.000,00	5.000,00	4.464,09	535,91
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(55.000,00)	60.000,00	5.000,00	4.464,09	535,91
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	6.000,00	6.000,00	869,97	5.130,03
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.000,00	6.000,00	869,97	5.130,03
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(20.000,00)**	**29.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(20.000,00)	29.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(10.000,00)**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(10.000,00)**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(10.000,00)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(255.000,00)**	**420.000,00**	**165.000,00**	**100.093,55**	**64.906,45**
	Total da Unidade	**(255.000,00)**	**420.000,00**	**165.000,00**	**100.093,55**	**64.906,45**
	Total do Órgão	**(255.000,00)**	**420.000,00**	**165.000,00**	**100.093,55**	**64.906,45**
Órgão: 90 - Reserva de Contingência						
Unidade: 001 - Reserva de Contingência						
Ação: 9000 - Reserva de Contingência.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
999900000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 90 - Reserva de Contingência						
Unidade: 001 - Reserva de Contingência						
Ação: 9000 - Reserva de Contingência.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	09999 - Reservas de Contingências	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	Total da Unidade	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	Total do Órgão	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	Total Geral	**1.464.053.744,15**	**12.464.170,18**	**1.476.517.914,33**	**1.187.915.888,65**	**288.602.025,68**
Data de Emissão: 27/01/2026						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AF2F7697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art . 15, inciso IV, a) R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	7.365.601,71	0,00	7.618,47	16.005,00	0,00	7.341.978,24	4.722.622,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**2.045.321,75**	**0,00**	**0,00**	**5.170,00**	**0,00**	**2.040.151,75**	**199.088,75**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**1.988.598,00**	**0,00**	**0,00**	**5.170,00**	**0,00**	**1.983.428,00**	**199.088,75**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.988.598,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	1.983.428,00	199.088,75	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social								
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	56.723,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.723,75	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.410.923,46**	**0,00**	**7.618,47**	**21.175,00**	**0,00**	**9.382.129,99**	**4.921.710,83**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 28/01/2026, às 18:01:27.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

KATIA SIMONE SOARES

Contador

CPF: 980.485.039-72

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO

Controladoria Interna Controle Interno

ULISSES DE SOUZA

Presidente CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:76A93E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE FESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		

							12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	514.152,75 518.178,66	500.420,87 502.395,62	533.160,17 527.517,87	523.186,99 507.547,84	509.963,82 527.123,78	686.453,87 876.382,33	6.726.484,57	-
Pessoal Ativo	514.152,75 518.178,66	500.420,87 502.395,62	533.160,17 527.517,87	523.186,99 507.547,84	509.963,82 527.123,78	686.453,87 876.382,33	6.726.484,57	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	438.798,59 449.490,37	431.205,48 442.237,59	458.152,57 464.925,91	446.527,83 444.432,89	450.256,49 463.830,16	625.606,34 768.088,81	5.883.553,03	-
Obrigações Patronais	75.354,16 68.688,29	69.215,39 60.158,03	75.007,60 62.591,96	76.659,16 63.114,95	59.707,33 63.293,62	60.847,53 108.293,52	842.931,54	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	514.152,75 518.178,66	500.420,87 502.395,62	533.160,17 527.517,87	523.186,99 507.547,84	509.963,82 527.123,78	686.453,87 876.382,33	6.726.484,57	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.297.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	5.130.840,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	615.353.339,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.726.484,57	1,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	36.921.200,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.075.140,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.229.080,33	5,40

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 29/Jan/2026, 15h38min

*RCL - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida enviado pelo Município de Pato Branco, GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Prefeitura Municipal de Pato Branco, 27/Jan/2026, 13h30min.

JOECIR BERNARDI-PRESIDENTE BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO-CONTADORA CRC: PR-064892/O-1 GEAN GERONIMO DRANKA-CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Barbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:B2F7876D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**873.856,89**	**-**	**-**	**3.300,00**	**-**	**870.556,89**	**870.556,89**	**-**	**-**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		**-**	**-**	**-**	**-**		**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários		-	-	-	-		-	-	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**873.856,89**	**-**	**-**	**3.300,00**	**-**	**870.556,89**	**870.556,89**	**-**	**-**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOECIR BERNARDI-PRESIDENTEBÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO-CONTADORA CRC: PR-064892/O-1GEAN GERONIMO DRANKA-CONTROLADOR INTERNO

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 13h e 31m.

Publicado por:
Barbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:DC82377F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2025
LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	623.781.679,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	620.484.179,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	615.353.339,51

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	6.726.484,57	1,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	36.921.200,37	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	35.075.140,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	33.229.080,33	5,40

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	870.556,89	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 29/Jan/2026, 15h38min

*RCL - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida enviado pelo Município de Pato Branco, GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Prefeitura Municipal de Pato Branco, 27/Jan/2026, 13h30min.

JOECIR BERNARDI-PRESIDENTE

BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO-CONTADORA CRC: PR-064892/O-1

GEAN GERONIMO DRANKA-CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Barbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:25FDAB95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(21.445.353,16)**	**1.907.198,81**	-	**3.779.120,01**	**3.758.778,47**	-	**(30.890.450,45)**	-	-	**(30.890.450,45)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(29.010.049,15)	1.856.249,72	-	2.232.250,37	3.758.778,47	-	(36.857.327,71)	-	-	(36.857.327,71)
Outros Recursos não Vinculados	7.564.695,99	50.949,09	-	1.546.869,64	-	-	5.966.877,26	-	-	5.966.877,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**120.507.486,59**	**(656.809,23)**	-	**4.337.028,39**	**4.093.005,77**	-	**112.734.261,66**	-	-	**112.734.261,66**
Recursos Vinculados à Educação	**4.937.408,97**	-	-	**(11.609,49)**	-	-	**4.949.018,46**	-	-	**4.949.018,46**
Transferências do FUNDEB	416.583,50	-	-	(12.559,49)	-	-	429.142,99	-	-	429.142,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.520.825,47	-	-	950,00	-	-	4.519.875,47	-	-	4.519.875,47
Recursos Vinculados à Saúde	**29.798.891,76**	-	-	**3.333.259,44**	-	-	**26.465.632,32**	-	-	**26.465.632,32**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	27.338.448,16	-	-	-	-	-	27.338.448,16	-	-	27.338.448,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.460.443,60	-	-	3.333.259,44	-	-	(872.815,84)	-	-	(872.815,84)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**4.620.498,57**	**(8.460,00)**	-	**1.967,53**	-	-	**4.626.991,04**	-	-	**4.626.991,04**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.839.934,47**	-	-	**3.624.136,05**	-	-	**9.215.798,42**	-	-	**9.215.798,42**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.151.418,11	-	-	3.860.991,46	-	-	4.290.426,65	-	-	4.290.426,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.688.516,36	-	-	(236.855,41)	-	-	4.925.371,77	-	-	4.925.371,77
Demais Vinculações Legais	**68.936.406,79**	**(141.568,59)**	-	**(5.677.227,28)**	-	-	**74.755.202,66**	-	-	**74.755.202,66**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.006.869,67	(90.520,07)	-	(2.759.511,74)	-	-	3.856.901,48	-	-	3.856.901,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.881.344,48	-	-	(2.188.000,00)	-	-	5.069.344,48	-	-	5.069.344,48
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.923.678,74	-	-	-	-	-	1.923.678,74	-	-	1.923.678,74
Outras Vinculações Legais	63.124.513,90	(51.048,52)	-	(729.715,54)	-	-	63.905.277,96	-	-	63.905.277,96
Recursos Extraorçamentários	**(1.273.078,59)**	**(606.424,91)**	-	-	**4.093.005,77**	-	**(4.759.659,45)**	-	-	**(4.759.659,45)**

Outras Vinculações	**647.424,62**	**99.644,27**	-	**3.066.502,14**	-	-	**(2.518.721,79)**	-	-	**(2.518.721,79)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**2.175.742,21**	-	-	-	-	-	**2.175.742,21**	-	-	**2.175.742,21**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	2.957.860,34	-	-	-	-	-	2.957.860,34	-	-	2.957.860,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(782.118,13)	-	-	-	-	-	(782.118,13)	-	-	(782.118,13)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**101.237.875,64**	**1.250.389,58**	-	**8.116.148,40**	**7.851.784,24**	-	**84.019.553,42**	-	-	**84.019.553,42**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F8C2E247

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 1 de 2

Município: Pato Branco
Estado do Paraná
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Exercício: Exercício Atual	2025 Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Total Ativo Circulante		239.390.220,29	179.230.126,33
Caixa e Equivalentes de Caixa		188.966,33	77.016,36
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		239.201.253,96	179.153.109,97
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Total do Ativo Não Circulante		120.932.912,11	196.362.307,02
Ativo Realizável a Longo Prazo		108.202.462,37	183.627.607,24
Investimentos		12.698.166,64	12.698.166,64
Imobilizado		32.283,10	36.533,14
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		360.323.132,40	375.592.433,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		600,00	100,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00

Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	87.166,33	73.614,66
Total do Passivo Circulante	87.766,33	73.714,66
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	676.322.335,28	580.909.061,24
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	676.322.335,28	580.909.061,24
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimonio Líquido		
Total do Patrimonio Líquido	(316.086.969,21)	(205.390.342,55)
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	(316.086.969,21)	(205.390.342,55)
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.323.132,40	375.592.433,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Pato Branco
Estado do Paraná
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia

Pato Branco - Estado do Paraná

Exercício: 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (l)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		239.390.220,29	179.230.126,33
Ativo Permanente		120.932.912,11	196.362.307,02
Total do Ativo		360.323.132,40	375.592.433,35
PASSIVO (ll)			
Passivo Financeiro		188.966,33	73.714,66
Passivo Permanente		676.322.335,28	580.909.061,24
Total do Passivo		676.511.301,61	580.982.775,90
Saldo Patrimonial (l - ll)		(316.188.169,21)	(205.390.342,55)

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	546.100,97	436.216,37
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	546.100,97	436.216,37

Pato Branco - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2025

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		0	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social		230.752.666,74	174.290.396,71
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		0	59.672,18
100	Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		0	25.152,03
540	Regime Próprio de Previdência Social		0	100.890,11
551	Compensação Entre Regime Previdenciários		8.448.587,22	4.680.300,64
	Superávit/Déficit do Exercício		239.201.253,96	179.156.411,67

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ADEMILSON CANDIDO SILVA

PRESIDENTE

BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO

PRESIDENTE CRC PR-064.892/O-1

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:33651316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.647.789,73**	**4.474.122,84**	**3.967.635,52**	**4.276.625,73**	**4.279.116,93**	**4.672.477,91**	**4.641.628,77**	**4.343.529,40**	**5.073.110,64**	**4.407.352,95**	**4.321.704,82**	**6.322.343,41**	**55.427.438,65**	**44.269.796,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.089,19	196.012,71	220.942,48	309.852,82	415.934,46	651.124,81	273.213,07	299.066,04	304.603,21	280.259,59	271.185,46	522.481,20	3.930.765,04	1.539.963,11
I.P.T.U.	7.358,44	6.805,63	7.668,48	32.238,04	187.427,62	19.791,83	19.086,86	16.314,96	14.925,04	6.810,85	3.438,37	20.174,28	342.040,40	260.980,49
I.S.S.	149.726,72	60.793,13	102.608,19	139.827,54	118.371,96	79.060,23	151.612,63	150.392,97	180.448,19	151.119,20	177.721,29	186.048,27	1.647.730,32	776.135,31
I.T.B.I.	16.710,97	8.942,28	22.537,60	29.766,00	28.472,18	462.408,00	21.397,25	27.300,00	16.262,89	47.392,00	8.838,70	98.642,33	788.670,20	177.944,69
I.R.R.F.	7.140,82	97.825,13	80.896,83	86.946,31	75.728,37	85.259,19	78.946,88	102.803,41	88.941,46	73.905,65	77.638,23	215.050,06	1.071.082,34	281.973,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.152,24	21.646,54	7.231,38	21.074,93	5.934,33	4.605,56	2.169,45	2.254,70	4.025,63	1.031,89	3.548,87	2.566,26	81.241,78	42.929,11
Contribuições	257,75	144,93	95,90	1.549,98	6.755,47	1.042,24	1.214,18	653,62	342,01	210,46	381,12	827,64	13.475,30	7.158,73
Receita Patrimonial	75.990,19	61.206,61	58.942,45	58.343,62	70.651,90	42.073,19	61.257,91	60.787,24	68.896,93	78.074,96	56.072,69	91.358,50	783.656,19	546.031,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.990,19	60.766,61	58.720,36	57.663,62	70.171,90	41.745,73	59.467,73	60.062,13	68.176,93	78.074,96	55.583,09	90.513,55	776.936,80	533.933,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	440,00	222,09	680,00	480,00	327,46	1.790,18	725,11	720,00	0,00	489,60	844,95	6.719,39	12.098,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	100,00	3.700,00	3.761,96
Transferências Correntes	4.363.132,94	4.196.948,28	3.656.898,38	3.888.273,43	3.768.950,86	3.961.031,81	4.260.305,28	3.950.668,61	4.684.580,16	4.037.305,09	3.980.341,32	5.668.864,39	50.417.300,55	42.123.758,62
Cota-Parte do F.P.M.	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	18.058.151,94
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.471.398,18	1.227.936,13	1.334.642,86	1.491.090,96	1.137.992,99	1.351.504,97	1.552.033,01	1.246.204,79	1.532.384,73	1.388.348,06	1.293.683,01	1.640.753,44	16.667.973,13	15.871.034,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	440.326,13	123.486,95	124.628,25	115.743,93	95.625,69	51.088,21	30.118,60	22.119,58	16.336,58	25.638,54	17.190,98	11.754,00	1.074.057,44	818.933,24
Cota-Parte do I.T.R.	3.490,48	95,48	0,00	0,00	4.191,62	375,06	183,55	707,36	12.068,38	112.494,75	1.359,46	1.092,61	136.058,75	60.404,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.755,98	18.967,89	20.656,59	19.394,13	18.841,78	21.449,88	18.403,52	20.328,77	21.558,25	20.674,49	20.433,88	24.751,63	242.216,79	120.755,63
Transferências do FUNDEB	567.375,15	467.277,58	424.707,00	470.225,11	407.028,34	432.927,66	413.573,07	385.111,51	377.567,46	505.741,68	441.441,75	526.823,11	5.419.799,42	4.184.658,50
Outras Transferências Correntes	291.428,35	249.260,46	362.781,80	379.868,63	304.127,13	253.664,40	301.505,11	777.860,58	823.217,52	709.173,70	472.756,16	672.147,18	5.597.791,02	3.009.821,23
Outras Receitas Correntes	22.319,66	19.810,31	30.256,31	17.605,88	15.824,24	17.205,86	45.638,33	32.353,89	14.688,33	11.502,85	12.624,23	38.711,68	278.541,57	49.122,63
DEDUÇÕES (II)	**700.865,84**	**696.081,99**	**573.881,86**	**607.635,89**	**611.559,01**	**654.887,88**	**547.280,25**	**557.539,25**	**558.420,58**	**564.477,87**	**613.228,65**	**726.992,69**	**7.412.851,76**	**6.419.380,27**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	700.865,84	696.081,99	573.881,86	607.635,89	611.559,01	654.887,88	547.280,25	557.539,25	558.420,58	564.477,87	613.228,65	726.992,69	7.412.851,76	6.419.380,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.946.923,89**	**3.778.040,85**	**3.393.753,66**	**3.668.989,84**	**3.667.557,92**	**4.017.590,03**	**4.094.348,52**	**3.785.990,15**	**4.514.690,06**	**3.842.875,08**	**3.708.476,17**	**5.595.350,72**	**48.014.586,89**	**37.850.416,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	150.000,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	3.946.923,89	3.778.040,85	3.393.753,66	3.668.989,84	3.667.557,92	4.017.590,03	4.094.348,52	3.785.990,15	4.014.690,06	3.742.875,08	3.558.476,17	5.595.350,72	47.264.586,89	37.850.416,51

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	434.148,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.913.527,89	3.744.644,85	3.360.357,66	3.635.593,84	3.634.161,92	3.984.194,03	4.060.952,52	3.752.594,15	3.981.294,06	3.409.479,08	3.525.080,17	5.228.558,72	46.230.438,89	37.850.416,51

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:10:05.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E85C8A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR											
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.399.584,90	57.206.011,23	5.609.204,53	51.143.950,90	100,00	6.062.060,33	8.322.869,10	49.683.219,18	100,00	7.522.792,05	1.460.731,72
ADMINISTRAÇÃO	6.572.509,01	6.901.780,46	1.076.011,23	6.632.084,51	12,97	269.695,95	1.208.374,41	6.549.873,62	13,18	351.906,84	82.210,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	984.517,57	1.314.759,02	196.323,84	1.274.697,07	2,49	40.061,95	201.609,19	1.271.097,07	2,56	43.661,95	3.600,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.103.750,42	5.100.180,42	762.875,53	4.887.737,25	9,56	212.443,17	888.421,52	4.812.068,97	9,69	288.111,45	75.668,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	484.241,02	486.841,02	116.811,86	469.650,19	0,92	17.190,83	118.343,70	466.707,58	0,94	20.133,44	2.942,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.382.954,01	4.197.303,39	451.408,00	2.089.948,75	4,09	2.107.354,64	512.573,93	1.714.222,97	3,45	2.483.080,42	375.725,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.235,71	2.090.426,71	32.842,12	436.656,84	0,85	1.653.769,87	33.412,04	144.801,35	0,29	1.945.625,36	291.855,49
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.994,56	118.779,04	40.400,00	77.066,66	0,15	41.712,38	20.000,00	56.666,66	0,11	62.112,38	20.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.188.723,74	1.988.097,64	378.165,88	1.576.225,25	3,08	411.872,39	459.161,89	1.512.754,96	3,04	475.342,68	63.470,29
SAÚDE	7.506.380,01	12.718.326,27	2.183.500,00	11.927.278,59	23,32	791.047,68	2.149.582,64	11.674.280,38	23,50	1.044.045,89	252.998,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.308,23	383.868,66	46.287,42	377.621,64	0,74	6.247,02	49.462,87	377.422,04	0,76	6.446,62	199,60
ATENÇÃO BÁSICA	6.669.116,81	11.641.483,92	2.073.978,38	10.992.520,50	21,49	648.963,42	2.056.107,01	10.778.984,75	21,70	862.499,17	213.535,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	295.000,00	439.447,92	46.263,72	400.699,66	0,78	38.748,26	24.183,61	367.681,22	0,74	71.766,70	33.018,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.162,41	152.162,41	18.829,15	111.627,30	0,22	40.535,11	18.829,15	111.627,30	0,22	40.535,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.549,36	101.363,36	-1.858,67	44.809,49	0,09	56.553,87	1.000,00	38.565,07	0,08	62.798,29	6.244,42
EDUCAÇÃO	10.461.367,25	15.389.352,10	2.411.451,10	15.059.181,21	29,44	330.170,89	2.699.022,99	15.017.100,25	30,23	372.251,85	42.080,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.102,91	45.102,91	14.652,46	43.598,61	0,09	1.504,30	14.652,46	43.598,61	0,09	1.504,30	0,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	507.200,69	676.192,69	30.320,05	674.684,55	1,32	1.508,14	82.064,07	674.684,55	1,36	1.508,14	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.388,32	4.884.318,02	750.219,88	4.789.725,49	9,37	94.592,53	782.529,94	4.768.938,09	9,60	115.379,93	20.787,40
ENSINO FUNDAMENTAL	5.998.675,33	8.917.738,48	1.475.459,34	8.687.127,61	16,99	230.610,87	1.589.733,70	8.666.369,55	17,44	251.368,93	20.758,06
ENSINO SUPERIOR	676.000,00	866.000,00	140.799,37	864.044,95	1,69	1.955,05	230.042,82	863.509,45	1,74	2.490,55	535,50
CULTURA	173.888,58	224.468,80	39.257,30	201.615,04	0,39	22.853,76	47.836,09	200.357,04	0,40	24.111,76	1.258,00
DIFUSÃO CULTURAL	173.888,58	224.468,80	39.257,30	201.615,04	0,39	22.853,76	47.836,09	200.357,04	0,40	24.111,76	1.258,00
URBANISMO	1.617.271,14	3.609.094,47	-1.307.046,72	2.036.540,46	3,98	1.572.554,01	234.613,54	1.957.276,27	3,94	1.651.818,20	79.264,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.000,00	2.323.823,33	-1.500.000,00	822.742,34	1,61	1.501.080,99	0,00	822.742,34	1,66	1.501.080,99	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.165.271,14	1.285.271,14	192.953,28	1.213.798,12	2,37	71.473,02	234.613,54	1.134.533,93	2,28	150.737,21	79.264,19
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	221.977,60	851.477,60	17.529,81	847.729,60	1,66	3.748,00	297.233,04	668.050,57	1,34	183.427,03	179.679,03
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	32.448,00	602.448,00	0,00	599.000,00	1,17	3.448,00	255.928,76	429.930,65	0,87	172.517,35	169.069,35
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	189.529,60	249.029,60	17.529,81	248.729,60	0,49	300,00	41.304,28	238.119,92	0,48	10.909,68	10.609,68
GESTÃO AMBIENTAL	2.496.000,00	1.962.503,99	0,00	1.962.503,99	3,84	0,00	40.346,65	1.962.503,99	3,95	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.496.000,00	1.962.503,99	0,00	1.962.503,99	3,84	0,00	40.346,65	1.962.503,99	3,95	0,00	0,00
AGRICULTURA	687.318,51	591.418,51	43.534,00	550.054,86	1,08	41.363,65	41.117,46	532.054,86	1,07	59.363,65	18.000,00
EXTENSÃO RURAL	493.353,98	354.053,98	6.933,70	321.127,77	0,63	32.926,21	4.185,70	303.127,77	0,61	50.926,21	18.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	193.964,53	237.364,53	36.600,30	228.927,09	0,45	8.437,44	36.931,76	228.927,09	0,46	8.437,44	0,00
INDÚSTRIA	0,00	1.114.596,96	0,00	654.249,00	1,28	460.347,96	166.826,73	257.002,78	0,52	857.594,18	397.246,22
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.114.596,96	0,00	654.249,00	1,28	460.347,96	166.826,73	257.002,78	0,52	857.594,18	397.246,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	338.564,55	377.764,55	50.987,43	343.588,00	0,67	34.176,55	75.920,55	343.588,00	0,69	34.176,55	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	316.316,99	363.316,99	50.987,43	338.410,04	0,66	24.906,95	75.920,55	338.410,04	0,68	24.906,95	0,00
TURISMO	22.247,56	14.447,56	0,00	5.177,96	0,01	9.269,60	0,00	5.177,96	0,01	9.269,60	0,00
TRANSPORTE	2.312.373,02	6.897.715,95	384.446,78	6.779.129,32	13,25	118.586,63	480.813,83	6.751.958,99	13,59	145.756,96	27.170,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.312.373,02	6.897.715,95	384.446,78	6.779.129,32	13,25	118.586,63	480.813,83	6.751.958,99	13,59	145.756,96	27.170,33
DESPORTO E LAZER	575.435,42	494.635,42	54.348,89	489.043,77	0,96	5.591,65	68.618,22	483.945,66	0,97	10.689,76	5.098,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	545.435,42	493.635,42	54.348,89	489.043,77	0,96	4.591,65	68.618,22	483.945,66	0,97	9.689,76	5.098,11
LAZER	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.379.340,80	1.590.340,80	203.776,71	1.571.003,80	3,07	19.337,00	299.989,02	1.571.003,80	3,16	19.337,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.379.340,80	1.590.340,80	203.776,71	1.571.003,80	3,07	19.337,00	299.989,02	1.571.003,80	3,16	19.337,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.205,00	284.231,96	0,00	0,00	0,00	284.231,96	0,00	0,00	0,00	284.231,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.205,00	284.231,96	0,00	0,00	0,00	284.231,96	0,00	0,00	0,00	284.231,96	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**36.399.584,90**	**57.206.011,23**	**5.609.204,53**	**51.143.950,90**	**100,00**	**6.062.060,33**	**8.322.869,10**	**49.683.219,18**	**100,00**	**7.522.792,05**	**1.460.731,72**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:04:32.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6245A088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR	
PODER EXECUTIVO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.002.418,91	1.522.050,83	1.517.950,40	1.558.731,35	1.572.478,50	1.617.272,66	2.061.383,12	1.681.163,86	1.598.087,91	1.569.185,47	1.580.516,11	2.660.402,11	20.941.641,23	87.474,00
Pessoal Ativo	2.000.587,79	1.436.767,24	1.431.611,96	1.472.283,23	1.473.682,25	1.492.808,19	1.963.597,94	1.623.359,33	1.494.974,06	1.498.450,58	1.501.214,49	2.620.030,20	20.009.367,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.681.654,27	1.174.928,27	1.180.212,37	1.214.144,76	1.213.097,45	1.242.045,24	1.676.204,32	1.368.020,93	1.237.502,09	1.238.617,92	1.238.457,02	2.176.415,30	16.641.299,94	0,00
Obrigações Patronais	318.933,52	261.838,97	251.399,59	258.138,47	260.584,80	250.762,95	287.393,62	255.338,40	257.471,97	259.832,66	262.757,47	443.614,90	3.368.067,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.831,12	85.283,59	86.338,44	86.448,12	98.796,25	124.464,47	97.785,18	57.804,53	103.113,85	70.734,89	79.301,62	40.371,91	932.273,97	87.474,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	36.651,01	37.132,26	39.074,50	34.053,36	10.745,14	62.899,61	202.260,99	36.714,53	5.906,61	45.604,39	53.209,83	564.252,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.216,11	0,00	0,00	0,00	0,00	154.216,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	34.647,11	35.128,36	37.070,60	32.049,46	8.741,24	59.913,07	46.040,98	34.710,63	3.902,71	43.743,62	51.635,33	387.583,11	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.003,90	2.986,54	2.003,90	2.003,90	2.003,90	1.860,77	1.574,50	22.453,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.002.418,91	1.485.399,82	1.480.818,14	1.519.656,85	1.538.425,14	1.606.527,52	1.998.483,51	1.478.902,87	1.561.373,38	1.563.278,86	1.534.911,72	2.607.192,28	20.377.389,00	87.474,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.014.586,89**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**750.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**600.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**434.148,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.230.438,89**	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**20.464.863,00**	**44.27%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.964.437,00**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.716.215,15**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.467.993,30**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 11:46:55.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F91EBBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.850.416,51	37.850.416,51	9.453.979,37	24,98	53.927.573,08	142,48	-16.077.156,57
RECEITAS CORRENTES	37.850.416,51	37.850.416,51	9.303.826,89	24,58	48.014.586,89	126,85	-10.164.170,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.539.963,11	1.539.963,11	793.666,66	51,54	3.930.765,04	255,25	-2.390.801,93
Impostos	1.497.034,00	1.497.034,00	787.551,53	52,61	3.849.523,26	257,14	-2.352.489,26
Taxas	42.929,11	42.929,11	6.115,13	14,24	81.241,78	189,25	-38.312,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.158,73	7.158,73	1.208,76	16,89	13.475,30	188,24	-6.316,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.158,73	7.158,73	1.208,76	16,89	13.475,30	188,24	-6.316,57
RECEITA PATRIMONIAL	546.031,73	546.031,73	147.431,19	27,00	783.656,19	143,52	-237.624,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.098,48	12.098,48	1.334,55	11,03	6.719,39	55,54	5.379,09
Valores Mobiliários	533.933,25	533.933,25	146.096,64	27,36	776.936,80	145,51	-243.003,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.761,96	3.761,96	1.200,00	31,90	3.700,00	98,35	61,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.786,64	2.786,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	975,32	975,32	1.200,00	123,04	3.700,00	379,36	-2.724,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.704.378,35	35.704.378,35	8.308.984,37	23,27	43.004.448,79	120,45	-7.300.070,44
Transferências da União e de suas Entidades	17.003.107,78	17.003.107,78	4.820.065,79	28,35	22.049.374,49	129,68	-5.046.266,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.516.612,07	14.516.612,07	2.583.802,02	17,80	15.661.571,48	107,89	-1.144.959,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.184.658,50	4.184.658,50	905.116,56	21,63	5.293.502,82	126,50	-1.108.844,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.122,63	49.122,63	51.335,91	104,51	278.541,57	567,03	-229.418,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.562,11	0,00	-17.562,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.796,11	33.796,11	47.174,20	139,58	182.415,15	539,75	-148.619,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.326,52	15.326,52	4.161,71	27,15	78.564,31	512,60	-63.237,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.152,48	0,00	5.912.986,19	0,00	-5.912.986,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	236.027,65	0,00	-236.027,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	236.027,65	0,00	-236.027,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	379.710,00	0,00	-379.710,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	379.710,00	0,00	-379.710,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.152,48	0,00	5.297.248,54	0,00	-5.297.248,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00	0,00	-477.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	150.152,48	0,00	4.819.748,54	0,00	-4.819.748,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.850.416,51	37.850.416,51	9.453.979,37	24,98	53.927.573,08	142,48	-16.077.156,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.850.416,51	37.850.416,51	9.453.979,37	24,98	53.927.573,08	142,48	-16.077.156,57
DÉFICIT (VI)	13.293.534,39	13.293.534,39	0,00	----	0,00	----	67.221.107,47
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.143.950,90	51.143.950,90	9.453.979,37	24,98	53.927.573,08	142,48	51.143.950,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.467.834,92	----	----	3.467.834,92	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.467.834,92	----	----	3.467.834,92	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.399.584,90	57.206.011,23	5.609.204,53	51.143.950,90	6.062.060,33	8.322.869,10	49.683.219,18	7.522.792,05	49.683.219,18	1.460.731,72
DESPESAS CORRENTES	30.846.591,00	41.501.667,95	6.709.630,30	39.785.103,33	1.716.564,62	7.486.402,17	39.264.930,25	2.236.737,70	39.264.930,25	520.173,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.927.716,27	20.567.939,68	4.121.244,69	20.009.367,26	558.572,42	4.121.244,69	20.009.367,26	558.572,42	20.009.367,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.400,00	280.400,00	37.797,74	271.018,72	9.381,28	37.797,74	271.018,72	9.381,28	271.018,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.648.474,73	20.653.328,27	2.550.587,87	19.504.717,35	1.148.610,92	3.327.359,74	18.984.544,27	1.668.784,00	18.984.544,27	520.173,08
DESPESAS DE CAPITAL	4.898.788,90	15.420.111,32	-1.100.425,77	11.358.847,57	4.061.263,75	836.466,93	10.418.288,93	5.001.822,39	10.418.288,93	940.558,64
INVESTIMENTOS	4.303.908,90	14.594.231,32	-1.245.874,81	10.533.453,22	4.060.778,10	691.017,89	9.592.894,58	5.001.336,74	9.592.894,58	940.558,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	594.880,00	825.880,00	145.449,04	825.394,35	485,65	145.449,04	825.394,35	485,65	825.394,35	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.205,00	284.231,96	----	----	284.231,96	----	----	284.231,96	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	36.399.584,90	57.206.011,23	5.609.204,53	51.143.950,90	6.062.060,33	8.322.869,10	49.683.219,18	7.522.792,05	49.683.219,18	1.460.731,72
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.399.584,90	57.206.011,23	5.609.204,53	51.143.950,90	6.062.060,33	8.322.869,10	49.683.219,18	7.522.792,05	49.683.219,18	1.460.731,72
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.783.622,18	----	----	4.244.353,90	----	4.244.353,90	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.399.584,90	57.206.011,23	5.609.204,53	53.927.573,08	----	8.322.869,10	53.927.573,08	----	53.927.573,08	1.460.731,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:03:18.										
Nota(s) Explicativa(s):										
FELIPE JOLY DA CRUZ					***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***			***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***		
Contador					Prefeito			Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:426536DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	273.862,97	273.862,97	0,00	0,00	0,00	3.208.963,69	2.945.228,57	2.945.228,57	263.735,12	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	273.862,97	273.862,97	0,00	0,00	0,00	3.208.963,69	2.945.228,57	2.945.228,57	263.735,12	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.817,47	3.817,47	0,00	0,00	0,00	117,59	117,59	117,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	2.243,40	2.243,40	0,00	0,00	0,00	2.556,97	2.556,97	2.556,97	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	1.417,10	1.417,10	0,00	0,00	0,00	1,73	1,73	1,73	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.369,02	20.369,02	0,00	0,00	0,00	39.150,87	21.105,10	21.105,10	18.045,77	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.854,77	5.854,77	0,00	0,00	0,00	315.598,36	305.701,12	305.701,12	9.897,24	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	112.926,28	112.926,28	0,00	0,00	0,00	71.797,65	57.486,43	57.486,43	14.311,22	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	33.036,20	33.036,20	0,00	0,00	0,00	4.135,65	3.978,66	3.978,66	156,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	3.970,61	3.970,61	0,00	0,00	0,00	1.213,61	1.213,61	1.213,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.222,26	1.222,26	0,00	0,00	0,00	1.653,10	1.653,10	1.653,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	60.109,37	60.109,37	0,00	0,00	0,00	1.603.647,92	1.570.781,89	1.570.781,89	32.866,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	19.152,50	19.152,50	0,00	0,00	0,00	1.156.585,62	968.127,75	968.127,75	188.457,87	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	9.743,99	9.743,99	0,00	0,00	0,00	12.504,62	12.504,62	12.504,62	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**273.862,97**	**273.862,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.208.963,69**	**2.945.228,57**	**2.945.228,57**	**263.735,12**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:28:46.												
Nota(s) Explicativa(s):												

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:04F6E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR										
PODER EXECUTIVO										Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.659.445,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.659.445,87**	**607.507,22**	**0,00**	**2.051.938,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.657.885,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.885,98	607.507,22	0,00	2.050.378,76
Outros Recursos não Vinculados	1.559,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,89	0,00	0,00	1.559,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.412.459,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.618,91**	**0,00**	**4.405.840,42**	**853.224,50**	**0,00**	**3.552.615,92**
Recursos Vinculados à Educação	-147.975,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-147.975,18	0,00	0,00	-147.975,18
Transferências do FUNDEB	-150.336,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.336,76	0,00	0,00	-150.336,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.361,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,58	0,00	0,00	2.361,58
Recursos Vinculados à Saúde	1.356.022,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.022,53	55.743,35	0,00	1.300.279,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.355.313,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.313,76	55.743,35	0,00	1.299.570,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	708,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,77	0,00	0,00	708,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.268.825,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.825,47	370.242,35	0,00	898.583,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.666.559,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666.559,05	427.238,80	0,00	1.239.320,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	949.806,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.806,18	401.764,27	0,00	548.041,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	716.752,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.752,87	25.474,53	0,00	691.278,34
Demais Vinculações Legais	181.264,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.264,10	0,00	0,00	181.264,10
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.547,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,94	0,00	0,00	1.547,94
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	80.468,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.468,96	0,00	0,00	80.468,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	99.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.247,20	0,00	0,00	99.247,20

Recursos Extraorçamentários	87.763,36	0,00	0,00	0,00	6.618,91	0,00	81.144,45	0,00	0,00	81.144,45	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.071.905,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.618,91**	**0,00**	**7.065.286,29**	**1.460.731,72**	**0,00**	**5.604.554,57**	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 28/01/2026, às 15:01:24.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E51D8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94/2017 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115/2017 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65/2018 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109/2018 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116/2018 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32/2022 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91/2023 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.988.970,29	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89	48.014.586,89
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:42:15.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:250729D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.497.034,00**	**1.497.034,00**	**3.849.523,26**	**257,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.980,49	260.980,49	342.040,40	131,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	177.944,69	177.944,69	788.670,20	443,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	776.135,31	776.135,31	1.647.730,32	212,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.973,51	281.973,51	1.071.082,34	379,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.871.126,95**	**33.871.126,95**	**37.064.262,30**	**109,43**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	18.943.956,19	111,44
Cota-Parte ITR	60.404,08	60.404,08	136.058,75	225,25
Cota-Parte IPVA	818.933,24	818.933,24	1.074.057,44	131,15
Cota-Parte ICMS	15.871.034,00	15.871.034,00	16.667.973,13	105,02
Cota-Parte IPI-Exportação	120.755,63	120.755,63	242.216,79	200,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.368.160,95**	**35.368.160,95**	**40.913.785,56**	**115,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.265.954,76	8.292.139,14	8.180.157,92	98,65	8.029.166,07	96,83	8.029.166,07	96,83	150.991,85
Despesas Correntes	5.080.706,12	8.014.706,62	7.911.780,60	98,72	7.762.137,75	96,85	7.762.137,75	96,85	149.642,85
Despesas de Capital	185.248,64	277.432,52	268.377,32	96,74	267.028,32	96,25	267.028,32	96,25	1.349,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.400,00	270.400,00	264.152,98	97,69	263.953,38	97,62	263.953,38	97,62	199,60
Despesas Correntes	259.584,00	259.584,00	259.584,00	100,00	259.384,40	99,92	259.384,40	99,92	199,60
Despesas de Capital	10.816,00	10.816,00	4.568,98	42,24	4.568,98	42,24	4.568,98	42,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	295.000,00	393.233,61	364.019,02	92,57	348.717,08	88,68	348.717,08	88,68	15.301,94
Despesas Correntes	290.000,00	363.000,00	357.069,02	98,37	341.767,08	94,15	341.767,08	94,15	15.301,94
Despesas de Capital	5.000,00	30.233,61	6.950,00	22,99	6.950,00	22,99	6.950,00	22,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.179,12	40.179,12	32.883,38	81,84	27.133,07	67,53	27.133,07	67,53	5.750,31
Despesas Correntes	34.554,80	34.554,80	32.883,38	95,16	27.133,07	78,52	27.133,07	78,52	5.750,31
Despesas de Capital	5.624,32	5.624,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.624,32	5.624,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.624,32	5.624,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.370,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.933.401,40**	**9.001.576,19**	**8.841.213,30**	**98,22**	**8.668.969,60**	**96,31**	**8.668.969,60**	**96,31**	**172.243,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.841.213,30	8.668.969,60	8.668.969,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	123.558,97	123.558,97	123.558,97
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.717.654,33**	**8.545.410,63**	**8.545.410,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.137.067,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.580.586,50**	**2.408.342,80**	**2.408.342,80**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,31**	**20,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	6.137.067,83	8.545.410,63	2.408.342,80	172.243,70	123.558,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.531.901,77
Empenhos do exercício anterior 2024	5.628.085,83	7.309.664,42	1.681.578,59	127.666,83	0,00	0,00	0,00	127.666,83	0,00	1.681.578,59
Empenhos de 2023	4.891.601,68	6.150.373,85	1.258.772,17	89.123,93	0,00	0,00	63.938,08	0,00	25.185,85	1.233.586,32
Empenhos de 2022	4.675.721,11	6.481.291,45	1.805.570,34	308.359,21	0,00	0,00	302.782,00	0,00	5.577,21	1.799.993,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.617.693,62	3.944.452,34	326.758,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.758,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.569.426,79	1.569.426,79	2.233.220,99	142,30
Proveniente da União	1.308.745,35	1.308.745,35	1.718.655,99	131,32
Proveniente dos Estados	260.681,44	260.681,44	514.565,00	197,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.631,82	57.631,82	200.773,67	348,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.627.058,61**	**1.627.058,61**	**2.433.994,66**	**149,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.403.162,05	3.349.344,78	2.773.933,49	82,82	2.714.198,19	81,04	2.714.198,19	81,04	59.735,30
Despesas Correntes	1.403.162,05	2.666.659,90	2.313.974,62	86,77	2.287.038,90	85,76	2.287.038,90	85,76	26.935,72
Despesas de Capital	0,00	682.684,88	459.958,87	67,37	427.159,29	62,57	427.159,29	62,57	32.799,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.908,23	113.468,66	113.468,66	100,00	113.468,66	100,00	113.468,66	100,00	0,00
Despesas Correntes	31.908,23	113.468,66	113.468,66	100,00	113.468,66	100,00	113.468,66	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	46.214,31	36.680,64	79,37	18.964,14	41,04	18.964,14	41,04	17.716,50
Despesas Correntes	0,00	7.739,31	7.681,64	99,25	5.464,14	70,60	5.464,14	70,60	2.217,50
Despesas de Capital	0,00	38.475,00	28.999,00	75,37	13.500,00	35,09	13.500,00	35,09	15.499,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.370,24	61.184,24	11.926,11	19,49	11.432,00	18,68	11.432,00	18,68	494,11
Despesas Correntes	39.370,24	41.184,24	1.808,11	4,39	1.314,00	3,19	1.314,00	3,19	494,11
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	10.118,00	50,59	10.118,00	50,59	10.118,00	50,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	98.538,09	146.538,09	111.627,30	76,18	111.627,30	76,18	111.627,30	76,18	0,00
Despesas Correntes	98.538,09	146.538,09	111.627,30	76,18	111.627,30	76,18	111.627,30	76,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.572.978,61**	**3.716.750,08**	**3.047.636,20**	**82,00**	**2.969.690,29**	**79,90**	**2.969.690,29**	**79,90**	**77.945,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.669.116,81	11.641.483,92	10.954.091,41	94,10	10.743.364,26	92,29	10.743.364,26	92,29	210.727,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	302.308,23	383.868,66	377.621,64	98,37	377.422,04	98,32	377.422,04	98,32	199,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	295.000,00	439.447,92	400.699,66	91,18	367.681,22	83,67	367.681,22	83,67	33.018,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.549,36	101.363,36	44.809,49	44,21	38.565,07	38,05	38.565,07	38,05	6.244,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	104.162,41	152.162,41	111.627,30	73,36	111.627,30	73,36	111.627,30	73,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.506.380,01**	**12.718.326,27**	**11.888.849,50**	**93,48**	**11.638.659,89**	**91,51**	**11.638.659,89**	**91,51**	**250.189,61**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 26/01/2026, às 10:38:40.

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

PAULA FREITAS, 26/01/2026			
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BD747F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN (PR)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS				
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	67.010.422,22
2025	9.225.653,31	6.084.456,50	3.141.196,81	70.151.619,03
2026	9.432.412,53	6.248.182,30	3.184.230,23	73.335.849,26
2027	9.473.694,44	6.910.898,63	2.562.795,81	75.898.645,07
2028	9.576.757,48	7.173.412,38	2.403.345,10	78.301.990,16
2029	9.539.654,35	7.827.142,11	1.712.512,24	80.014.502,40
2030	9.589.135,93	7.990.635,13	1.598.500,80	81.613.003,20
2031	9.573.438,51	8.471.388,65	1.102.049,86	82.715.053,05
2032	9.563.159,68	8.787.635,92	775.523,76	83.490.576,82
2033	9.539.974,65	9.091.416,15	448.558,50	83.939.135,32
2034	9.486.435,91	9.321.396,41	165.039,50	84.104.174,82
2035	9.251.160,71	10.125.355,34	(874.194,63)	83.229.980,19
2036	9.157.457,83	10.223.732,43	(1.066.274,60)	82.163.705,58
2037	8.946.148,35	10.606.730,51	(1.660.582,16)	80.503.123,43
2038	8.800.090,77	10.762.406,10	(1.962.315,33)	78.540.808,10
2039	8.530.245,65	11.115.899,10	(2.585.653,45)	75.955.154,65
2040	8.333.005,05	11.215.293,33	(2.882.288,28)	73.072.866,36
2041	8.137.985,45	11.193.232,23	(3.055.246,78)	70.017.619,58
2042	7.765.155,03	11.615.894,25	(3.850.739,22)	66.166.880,36
2043	7.343.558,34	12.005.116,25	(4.661.557,91)	61.505.322,45
2044	6.904.219,98	12.282.684,59	(5.378.464,61)	56.126.857,84
2045	6.398.955,93	12.642.197,93	(6.243.242,00)	49.883.615,84
2046	4.987.750,05	12.536.843,28	(7.549.093,23)	42.334.522,61
2047	4.467.153,05	12.536.629,03	(8.069.475,98)	34.265.046,63

2048	3.993.639,56	12.321.217,00	(8.327.577,44)	25.937.469,19
2049	3.382.829,42	12.381.526,51	(8.998.697,09)	16.938.772,10
2050	2.486.702,13	12.963.431,72	(10.476.729,59)	6.462.042,51
2051	1.830.816,75	12.812.219,41	(10.981.402,66)	-
2052	1.438.317,31	12.497.552,64	(11.059.235,33)	-
2053	1.358.086,13	12.237.068,34	(10.878.982,21)	-
2054	1.186.936,18	12.238.085,25	(11.051.149,07)	-
2055	1.107.063,05	11.928.882,77	(10.821.819,72)	-
2056	1.028.565,21	11.604.224,99	(10.575.659,78)	-
2057	923.328,70	11.363.952,27	(10.440.623,57)	-
2058	883.920,41	10.908.627,27	(10.024.706,86)	-
2059	812.909,89	10.527.868,02	(9.714.958,13)	-
2060	772.495,29	10.056.240,17	(9.283.744,88)	-
2061	741.010,88	9.555.068,62	(8.814.057,74)	-
2062	637.187,14	9.270.150,36	(8.632.963,22)	-
2063	554.774,28	8.892.898,65	(8.338.124,37)	-
2064	521.388,54	8.389.030,95	(7.867.642,41)	-
2065	486.765,90	7.891.975,23	(7.405.209,33)	-
2066	452.939,20	7.398.765,22	(6.945.826,02)	-
2067	402.848,58	6.953.865,88	(6.551.017,30)	-
2068	360.909,80	6.498.626,02	(6.137.716,22)	-
2069	335.992,29	6.014.186,28	(5.678.193,99)	-
2070	311.564,53	5.544.015,43	(5.232.450,90)	-
2071	287.726,57	5.089.742,53	(4.802.015,96)	-
2072	264.570,86	4.652.858,07	(4.388.287,21)	-
2073	242.188,80	4.234.800,28	(3.992.611,48)	-
2074	220.673,38	3.837.023,74	(3.616.350,36)	-
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2075	200.100,67	3.460.568,47	(3.260.467,80)	-
2076	180.535,70	3.106.133,84	(2.925.598,14)	-
2077	162.044,66	2.774.321,36	(2.612.276,70)	-
2078	144.681,28	2.465.421,02	(2.320.739,74)	-
2079	128.494,19	2.179.545,56	(2.051.051,37)	-
2080	113.510,52	1.916.465,42	(1.802.954,90)	-
2081	99.728,64	1.675.651,93	(1.575.923,29)	-
2082	87.125,81	1.456.422,52	(1.369.296,71)	-
2083	75.642,44	1.257.776,57	(1.182.134,13)	-
2084	65.223,81	1.078.812,03	(1.013.588,22)	-
2085	55.818,70	918.543,75	(862.725,05)	-
2086	47.386,06	776.075,52	(728.689,46)	-
2087	39.882,13	650.357,08	(610.474,95)	-
2088	33.262,74	540.330,64	(507.067,90)	-
2089	27.490,66	445.038,15	(417.547,49)	-
2090	22.508,56	363.325,07	(340.816,51)	-
2091	18.253,66	293.970,35	(275.716,69)	-
2092	14.655,74	235.631,98	(220.976,24)	-
2093	11.642,96	186.978,82	(175.335,86)	-
2094	9.146,62	146.773,24	(137.626,62)	-
2095	7.097,15	113.824,07	(106.726,92)	-
2096	5.429,29	87.054,81	(81.625,52)	-
2097	4.084,06	65.511,39	(61.427,33)	-
2098	3.010,60	48.368,17	(45.357,57)	-
2099	2.164,76	34.910,83	(32.746,07)	-
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:50134261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. 2025. RGF.

PITANGA CAMARA DE VEREADORES										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	118.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.108,49	118.108,49	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	118.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.108,49	118.108,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**118.108,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.108,49**	**118.108,49**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) =**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios	**Do**	**Empenhados e Não**						

		Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			(a – (b + c + d + e) - f)			(g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	118.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.108,49	118.108,49	0,00	0,00
Notas Explicativas										
ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO					***CAROLINE BUCHMANN DIAS***			***LUCIA TKACZUK***		
Contadora					Controle Interno			Tesoureiro		
AMADEUS PENGA										
Presidente										

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CA25F556

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DESPESA COM PESSOAL. 2025. RGF.

PITANGA CAMARA DE VEREADORES														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	293.387,80	359.051,80	315.863,40	326.815,57	323.115,62	317.598,12	403.508,97	328.784,54	332.701,13	335.603,36	354.931,34	461.686,79	4.153.048,44	2.067,03
Pessoal Ativo	293.387,80	359.051,80	315.863,40	326.815,57	323.115,62	317.598,12	403.508,97	328.784,54	332.701,13	335.603,36	354.931,34	461.686,79	4.153.048,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	256.679,95	319.386,07	275.962,91	286.797,18	283.067,04	277.548,98	363.330,15	288.288,13	292.319,73	295.399,91	314.073,10	391.279,80	3.644.132,95	0,00
Obrigações Patronais	36.707,85	39.665,73	39.900,49	40.018,39	40.048,58	40.049,14	40.178,82	40.496,41	40.381,40	40.203,45	40.858,24	70.406,99	508.915,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	293.387,80	359.051,80	315.863,40	326.815,57	323.115,62	317.598,12	403.508,97	328.784,54	332.701,13	335.603,36	354.931,34	461.686,79	4.153.048,44	2.067,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**184.190.169,57**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.620.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.787.048,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**179.783.121,57**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.155.115,47**	**2,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.786.987,29**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.247.637,93**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.708.288,56**	**5,40**
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		
1 **Notas:**		
1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		
Disponível em https://pitanga.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes, em 26/01/2026, às 10:33 . Acesso em 27/01/2026, às 9:55.		
2. EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL:		
Exercício de 2025: 2,31% (RCL ajustada de R$ 179.783.121,57).		
Após o envio dos valores referentes aos aportes repassados ao RPPS a despesa com pessoal para fins de cálculo do índice será de R$ 4.744.309,71.		
O índice de despesa com pessoal será de 2,64%.		
Haverá republicação deste relatório após envio da movimentação orçamentária/financeira do mês de dezembro (SIM-AM) ao Tribunal de Contas do Estado, por todas as entidades do município.		
Exercício de 2024: 2,51% (RCL ajustada de R$ 167.510.034,64)		
Exercício de 2023: 2,66% (RCL ajustada de R$ 148.190.076,82)		
Exercício de 2022: 3,15% (RCL ajustada de R$ 134.597.529,80)		
3. NOTAS DO TCEPR:		
a. Aplique-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustar o acordo com o disposto na LRF.		
b. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não alteram seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, específicas, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
c. Na linha indicada "Despesas de exercícios anteriores do período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
d. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores. apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
e. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao termo do exercício de 2021 estiver acima do limite previsto no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou esteja enquadrado nos limites previstos no art. 20 da LRF.		
e.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
e.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplique-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, tendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
e.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos previsto na Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		

Notas Explicativas
e.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não tenham com o limite de despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverão observar as contagens de prazo e as disposições previstas no caput do art. 23 da LRF.
f. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
g. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha indicada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-)
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. RESTOS A PAGAR:
O valor de R$ 2.067,03 refere-se a depósito por SENTENCA JUDICIAL nº 031xxx0000125xxx20, realizado em 12/08/2025. Empenho 364/2024.
5. VALORES REPASSADOS AO RPPS:
A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. O valor bruto dos repasses enviados ao RPPS, Regime Próprio de Previdência Social, foram de R$ 589.194,24. Haverá republicação deste relatório após envio da movimentação orçamentária/financeira do mês de dezembro (SIM-AM) ao Tribunal de Contas do Estado, por todas as entidades do município.

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***	***LUCIA TKACZUK***
Contadora	Controle Interno	Tesoureiro
AMADEUS PENGA		
Presidente		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3C7B8A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.509,67	120.658,38	130.124,47	124.426,71	127.451,21	124.426,71	124.426,71	124.426,71	129.726,59	124.426,71	124.426,71	250.745,49	1.640.776,07	0,00
Pessoal Ativo	135.509,67	120.658,38	130.124,47	124.426,71	127.451,21	124.426,71	124.426,71	124.426,71	129.726,59	124.426,71	124.426,71	250.745,49	1.640.776,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.082,94	100.587,89	109.308,43	103.847,33	106.871,83	103.847,33	103.847,33	103.847,33	109.147,21	103.847,33	103.847,33	209.325,76	1.373.408,04	0,00
Obrigações Patronais	20.426,73	20.070,49	20.816,04	20.579,38	20.579,38	20.579,38	20.579,38	20.579,38	20.579,38	20.579,38	20.579,38	41.419,73	267.368,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.509,67	120.658,38	130.124,47	124.426,71	127.451,21	124.426,71	124.426,71	124.426,71	129.726,59	124.426,71	124.426,71	250.745,49	1.640.776,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.126.854,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.347.090,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	80.679.764,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.640.776,07	2,03%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.840.785,87	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.598.746,58	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.356.707,28	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Planalto		

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:17FE49E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício (c)							

		Anteriores (b)		de Exercícios Anteriores (d)		CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0108193C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.760.000,00	2.760.000,00	355.637,15	1.665.499,14	91,14	1.094.500,86	355.637,15	1.665.499,14	91,14	1.094.500,86	0,00	
LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	355.637,15	1.665.499,14	91,14	1.094.500,86	355.637,15	1.665.499,14	91,14	1.094.500,86	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	355.637,15	1.665.499,14	91,14	1.094.500,86	355.637,15	1.665.499,14	91,14	1.094.500,86	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	37.683,12	161.816,70	8,86	78.183,30	37.683,12	161.816,70	8,86	78.183,30	0,00	
TOTAL III = (I +	3.000.000,00	3.000.000,00	393.320,27	1.827.315,84	100,00	1.172.684,16	393.320,27	1.827.315,84	100,00	1.172.684,16	0,00	

ABRAHAO MARQUES	*MARCELO RIBEIRO ZIMMER*	*OLDECIR CAMPOS*
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A3AD34C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE 2025

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	3.036.446,33	31.780,55	10.847,72	16.263,19	0,00	0,00	2.977.554,87	585.776,86	0,00	2.391.778,01
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	3.051.496,08	31.780,55	10.847,72	16.263,19	15.049,75	0,00	2.977.554,87	585.776,86	0,00	2.391.778,01
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.036.446,33	31.780,55	10.847,72	16.263,19	0,00	0,00	2.977.554,87	585.776,86	0,00	2.391.778,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.036.446,33	31.780,55	10.847,72	16.263,19	0,00	0,00	2.977.554,87	585.776,86	0,00	2.391.778,01
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	15.049,75	0,00	0,00	0,00	15.049,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.087.942,41	63.561,10	21.695,44	32.526,38	15.049,75	0,00	5.955.109,74	1.171.553,72	0,00	4.783.556,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 48m.										

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:2604D759

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2025

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.709.535,00	1.709.535,00	75.220,53	4,40	1.921.828,09	112,42	-212.293,09
RECEITAS CORRENTES	1.709.535,00	1.709.535,00	75.220,53	4,40	1.921.828,09	112,42	-212.293,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	-3.433,43	-6,87	176.066,87	352,13	-126.066,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	-3.433,43	-6,87	176.066,87	352,13	-126.066,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.659.535,00	1.659.535,00	78.653,96	4,74	1.745.761,22	105,20	-86.226,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.659.535,00	1.659.535,00	78.653,96	4,74	1.745.761,22	105,20	-86.226,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.709.535,00	1.709.535,00	75.220,53	4,40	1.921.828,09	112,42	-212.293,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.709.535,00	1.709.535,00	75.220,53	4,40	1.921.828,09	112,42	-212.293,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.709.535,00	1.709.535,00	75.220,53	4,40	1.921.828,09	112,42	-212.293,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.667.252,29	412.282,71	199.887,25	1.081.475,43	998.059,57	1.070.627,71	585.776,86
DESPESAS CORRENTES	1.440.439,65	1.440.439,65	269.024,87	1.207.252,29	233.187,36	199.887,25	1.081.475,43	358.964,22	1.070.627,71	125.776,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803.000,00	807.800,00	180.264,08	767.846,75	39.953,25	161.397,06	748.979,73	58.820,27	739.247,89	18.867,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.439,65	632.639,65	88.760,79	439.405,54	193.234,11	38.490,19	332.495,70	300.143,95	331.379,82	106.909,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	637.439,65	632.639,65	88.760,79	439.405,54	193.234,11	38.490,19	332.495,70	300.143,95	331.379,82	106.909,84
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	622.000,00	460.000,00	460.000,00	162.000,00	0,00	0,00	622.000,00	0,00	460.000,00
INVESTIMENTOS	252.000,00	622.000,00	460.000,00	460.000,00	162.000,00	0,00	0,00	622.000,00	0,00	460.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.095,35	17.095,35	0,00	0,00	17.095,35	0,00	0,00	17.095,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.667.252,29	412.282,71	199.887,25	1.081.475,43	998.059,57	1.070.627,71	585.776,86

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.667.252,29	412.282,71	199.887,25	1.081.475,43	998.059,57	1.070.627,71	585.776,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	254.575,80	-	-	840.352,66	-	851.200,38	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.921.828,09	157.706,91	199.887,25	1.921.828,09	157.706,91	1.921.828,09	585.776,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 42m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar										
processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II										
da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:E4749F5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RREO - II - EXECUÇÃO AS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2025

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.667.252,29	100,00	412.282,71	199.887,25	1.081.475,43	100,00	998.059,57	585.776,86
INTRA-ORÇAMENTARIA											
GESTÃO AMBIENTAL	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.667.252,29	100,00	412.282,71	199.887,25	1.081.475,43	100,00	998.059,57	585.776,86
Administração Geral	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.667.252,29	100,00	412.282,71	199.887,25	1.081.475,43	100,00	998.059,57	585.776,86
TOTAL	1.709.535,00	2.079.535,00	729.024,87	1.667.252,29	100,00	412.282,71	199.887,25	1.081.475,43	100,00	998.059,57	585.776,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável											

CONSORCIO INTERM.

PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 44m.

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:9AFA340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.713.400,00	264.014.844,82	47.858.394,02	238.274.129,64	100,00	25.740.715,18	45.021.280,76	206.210.429,71	100,00	57.804.415,11	32.063.699,93
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.965.000,00	4.513.418,00	62.154,24	4.509.332,15	1,89	4.085,85	71.264,34	4.480.492,11	2,17	32.925,89	28.840,04
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.965.000,00	4.513.418,00	62.154,24	4.509.332,15	1,89	4.085,85	71.264,34	4.480.492,11	2,17	32.925,89	28.840,04
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	45.338.210,00	44.877.578,06	7.389.764,34	44.528.098,11	18,69	349.479,95	9.104.041,35	41.599.599,28	20,17	3.277.978,78	2.928.498,83
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.386.300,00	5.299.582,05	309.869,09	5.109.533,30	2,14	190.048,75	849.299,08	4.223.533,92	2,05	1.076.048,13	885.999,38
Administração Financeira	7.952.000,00	7.836.226,46	-53.126,55	7.695.696,58	3,23	140.529,88	1.312.096,95	6.064.722,56	2,94	1.771.503,90	1.630.974,02
Controle Interno	35.000,00	7.182,00	0,00	7.021,54	0,00	160,46	0,00	7.021,54	0,00	160,46	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	249.000,00	5.407,93	0,00	0,00	0,00	5.407,93	0,00	0,00	0,00	5.407,93	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	32.562.910,00	29.587.346,62	6.238.848,97	29.582.853,65	12,42	4.492,97	6.238.848,97	29.559.400,10	14,33	27.946,52	23.453,55
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	153.000,00	2.141.833,00	894.172,83	2.132.993,04	0,90	8.839,96	703.796,35	1.744.921,16	0,85	396.911,84	388.071,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	991.000,00	1.265.555,92	73.616,93	388.474,45	0,16	877.081,47	90.157,36	264.585,24	0,13	1.000.970,68	123.889,21
Policiamento	391.000,00	165.555,92	4.101,12	137.853,41	0,06	27.702,51	11.486,43	107.931,48	0,05	57.624,44	29.921,93
Defesa Civil	600.000,00	1.100.000,00	69.515,81	250.621,04	0,11	849.378,96	78.670,93	156.653,76	0,08	943.346,24	93.967,28
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663.100,00	2.705.669,08	211.988,07	2.145.873,19	0,90	559.795,89	431.014,61	1.679.701,52	0,81	1.025.967,56	466.171,67
Assistência ao Idoso	135.800,00	115.241,71	2.611,37	89.237,12	0,04	26.004,59	28.837,20	59.528,26	0,03	55.713,45	29.708,86
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.100,00	673.954,52	72.913,08	311.621,90	0,13	362.332,62	54.420,84	162.032,69	0,08	511.921,83	149.589,21
Assistência Comunitária	1.125.200,00	1.916.472,85	136.463,62	1.745.014,17	0,73	171.458,68	347.756,57	1.458.140,57	0,71	458.332,28	286.873,60
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	44.314.505,64	62.617.332,56	11.347.910,06	55.982.412,94	23,49	6.634.919,62	12.132.651,99	49.443.325,13	23,98	13.174.007,43	6.539.087,81
Atenção Básica	12.183.780,00	21.203.842,41	2.436.374,11	16.945.109,28	7,11	4.258.733,13	3.136.260,23	13.549.060,51	6,57	7.654.781,90	3.396.048,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.736.525,64	13.288.063,30	1.716.789,07	12.890.914,74	5,41	397.148,56	1.345.938,45	11.771.996,83	5,71	1.516.066,47	1.118.917,91
Suporte Profilático e Terapêutico	14.976.200,00	19.908.467,35	5.181.846,90	19.183.900,06	8,05	724.567,29	5.338.806,01	17.383.477,10	8,43	2.524.990,25	1.800.422,96
Vigilância Sanitária	4.627.500,00	4.629.521,46	862.446,45	3.729.593,10	1,57	899.928,36	881.237,20	3.680.832,22	1,78	948.689,24	48.760,88
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.790.500,00	3.587.438,04	1.150.453,53	3.232.895,76	1,36	354.542,28	1.430.410,10	3.057.958,47	1,48	529.479,57	174.937,29
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	58.113.984,36	80.545.307,83	18.167.181,87	77.808.208,29	32,65	2.737.099,54	14.555.317,01	70.195.516,92	34,04	10.349.790,91	7.612.691,37
Ensino Fundamental	33.471.700,00	42.931.868,56	7.577.705,92	42.084.826,55	17,66	847.042,01	9.012.136,47	40.728.622,15	19,75	2.203.246,41	1.356.204,40
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	100.000,00	19.200,00	0,00	18.950,00	0,01	250,00	0,00	18.950,00	0,01	250,00	0,00
Educação Infantil	21.181.584,36	34.905.609,17	10.386.052,51	33.060.325,64	13,87	1.845.283,53	5.283.987,75	27.068.379,81	13,13	7.837.229,36	5.991.945,83
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.360.700,00	2.688.630,10	203.423,44	2.644.106,10	1,11	44.524,00	259.192,79	2.379.564,96	1,15	309.065,14	264.541,14
CULTURA	93.100,00	515.142,36	73.590,18	315.367,25	0,13	199.775,11	110.218,94	294.206,01	0,14	220.936,35	21.161,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	83.100,00	515.042,36	73.590,18	315.367,25	0,13	199.675,11	110.218,94	294.206,01	0,14	220.836,35	21.161,24
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	120.800,00	53.760,00	3.832,71	20.217,12	0,01	33.542,88	3.832,71	20.217,12	0,01	33.542,88	0,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	110.800,00	53.660,00	3.832,71	20.217,12	0,01	33.442,88	3.832,71	20.217,12	0,01	33.442,88	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	17.996.200,00	30.735.663,24	4.657.528,81	21.724.457,30	9,12	9.011.205,94	4.204.186,09	17.398.150,83	8,44	13.337.512,41	4.326.306,47
Infra-Estrutura Urbana	1.601.500,00	6.263.643,61	1.264.386,89	3.583.555,82	1,50	2.680.087,79	1.059.749,85	2.103.711,19	1,02	4.159.932,42	1.479.844,63
Serviços Urbanos	16.394.700,00	24.472.019,63	3.393.141,92	18.140.901,48	7,61	6.331.118,15	3.144.436,24	15.294.439,64	7,42	9.177.579,99	2.846.461,84
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.024.500,00	1.429.990,00	0,00	1.419.676,29	0,60	10.313,71	537.604,37	1.419.675,86	0,69	10.314,14	0,43
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.024.500,00	1.429.990,00	0,00	1.419.676,29	0,60	10.313,71	537.604,37	1.419.675,86	0,69	10.314,14	0,43
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	568.100,00	0,00	567.545,08	0,24	554,92	45.812,93	403.931,58	0,20	164.168,42	163.613,50
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	568.100,00	0,00	567.545,08	0,24	554,92	45.812,93	403.931,58	0,20	164.168,42	163.613,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.982.000,00	19.903.005,54	3.588.113,43	17.221.984,47	7,23	2.681.021,07	2.151.671,10	12.329.333,65	5,98	7.573.671,89	4.892.650,82
Preservação e Conservação Ambiental	1.292.000,00	3.338.913,26	7.225,96	2.747.259,76	1,15	591.653,50	449.907,34	2.498.574,30	1,21	840.338,96	248.685,46
Controle Ambiental	14.690.000,00	16.564.092,28	3.580.887,47	14.474.724,71	6,07	2.089.367,57	1.701.763,76	9.830.759,35	4,77	6.733.332,93	4.643.965,36
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	222.000,00	4.113.650,69	613.117,50	3.816.150,09	1,60	297.500,60	745.500,00	777.767,09	0,38	3.335.883,60	3.038.383,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	222.000,00	4.113.650,69	613.117,50	3.816.150,09	1,60	297.500,60	745.500,00	777.767,09	0,38	3.335.883,60	3.038.383,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.047.800,00	3.809.572,77	915.967,46	2.976.014,28	1,25	833.558,49	155.942,58	1.898.547,21	0,92	1.911.025,56	1.077.467,07
Promoção Comercial	36.500,00	22.900,00	-885,92	18.566,20	0,01	4.333,80	0,00	18.566,20	0,01	4.333,80	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.011.300,00	3.786.672,77	916.853,38	2.957.448,08	1,24	829.224,69	155.942,58	1.879.981,01	0,91	1.906.691,76	1.077.467,07

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	805.000,00	3.325.739,67	457.621,89	2.807.528,35	1,18	518.211,32	432.460,29	2.368.237,09	1,15	957.502,58	439.291,26
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	805.000,00	3.325.739,67	457.621,89	2.807.528,35	1,18	518.211,32	432.460,29	2.368.237,09	1,15	957.502,58	439.291,26
DESPORTO E LAZER	515.200,00	2.450.659,10	201.606,53	1.458.728,32	0,61	991.930,78	155.205,09	1.053.081,11	0,51	1.397.577,99	405.647,21
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	515.200,00	2.450.659,10	201.606,53	1.458.728,32	0,61	991.930,78	155.205,09	1.053.081,11	0,51	1.397.577,99	405.647,21
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	584.700,00	94.400,00	584.061,96	0,25	638,04	94.400,00	584.061,96	0,28	638,04	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	500.000,00	584.700,00	94.400,00	584.061,96	0,25	638,04	94.400,00	584.061,96	0,28	638,04	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.713.400,00	264.014.844,82	47.858.394,02	238.274.129,64	100,00	25.740.715,18	45.021.280,76	206.210.429,71	100,00	57.804.415,11	32.063.699,93
Notas Explicativas											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:351F2503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII (LC N° 141/2012 ART.35)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	72.124.200,00	78.983.473,57	71.232.804,88	90,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.986.200,00	57.845.473,57	49.813.003,08	86,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	9.485.380,76	105,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.138.000,00	6.138.000,00	7.938.368,90	129,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	3.996.052,14	66,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.810.761,00	62.842.761,00	66.813.863,62	106,32
Cota-Parte FPM	45.210.000,00	45.210.000,00	50.517.216,63	111,74
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	30.828,02	308,28
Cota-Parte IPVA	7.590.000,00	7.590.000,00	5.987.870,90	78,89
Cota-Parte ICMS	9.880.761,00	9.912.761,00	10.128.885,92	102,18
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	149.062,15	124,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**134.934.961,00**	**141.826.234,57**	**138.046.668,50**	**97,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.854.630,00	11.249.812,87	11.052.679,35	98,25	10.603.356,34	94,25	10.507.890,13	93,41	449.323,01
Despesas Correntes	8.295.630,00	10.921.529,15	10.724.432,98	98,20	10.275.109,97	94,08	10.179.643,76	93,21	449.323,01
Despesas de Capital	559.000,00	328.283,72	328.246,37	99,99	328.246,37	99,99	328.246,37	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.940.525,64	11.491.984,64	11.348.431,95	98,75	10.634.238,02	92,54	10.510.440,03	91,46	714.193,93
Despesas Correntes	9.839.525,64	11.408.854,64	11.265.431,95	98,74	10.551.238,02	92,48	10.427.440,03	91,40	714.193,93
Despesas de Capital	101.000,00	83.130,00	83.000,00	99,84	83.000,00	99,84	83.000,00	99,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.120.200,00	14.613.095,19	14.215.461,15	97,28	12.806.719,93	87,64	12.409.287,20	84,92	1.408.741,22
Despesas Correntes	13.059.200,00	14.573.265,19	13.248.049,40	90,91	11.905.811,39	81,70	11.508.378,66	78,97	1.342.238,01
Despesas de Capital	61.000,00	39.830,00	967.411,75	2.428,85	900.908,54	2.261,88	900.908,54	2.261,88	66.503,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.030.500,00	2.584.086,00	2.247.362,32	86,97	2.247.362,32	86,97	2.228.679,52	86,25	0,00
Despesas Correntes	3.010.500,00	2.564.086,00	2.247.362,32	87,65	2.247.362,32	87,65	2.228.679,52	86,92	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.690.500,00	3.486.604,00	3.190.364,24	91,50	3.057.124,43	87,68	2.868.138,93	82,26	133.239,81
Despesas Correntes	1.589.500,00	3.416.404,00	3.190.364,24	93,38	3.057.124,43	89,48	2.868.138,93	83,95	133.239,81
Despesas de Capital	101.000,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.636.355,64**	**43.425.582,70**	**42.054.299,01**	**96,84**	**39.348.801,04**	**90,61**	**38.524.435,81**	**88,71**	**2.705.497,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.054.299,01	39.348.801,04	38.524.435,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**42.054.299,01**	**39.348.801,04**	**38.524.435,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		20.707.000,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	21.347.298,73	18.641.800,76	17.817.435,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,46**	**28,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	20.707.000,28	42.054.299,01	21.347.298,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.347.298,73
Empenhos de 2024	24.396.343,67	40.788.969,05	16.392.625,38	51.141,11	0,00	0,00	46.477,21	1.455,12	3.208,00	16.389.416,60
Empenhos de 2023	21.588.782,43	40.013.611,72	18.424.829,29	50.354,43	0,00	0,00	41.585,72	0,00	8.768,00	18.416.060,58
Empenhos de 2022	18.817.529,25	28.721.241,81	9.903.712,56	87.529,16	0,00	0,00	86.466,96	0,00	1.062,00	9.902.650,36
Empenhos de 2021 e anteriores	15.772.893,73	24.016.501,91	8.243.608,18	372.676,96	0,00	0,00	346.643,33	0,00	26.033,00	8.217.574,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	758.781,66	758.781,66	758.781,66	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**758.781,66**	**758.781,66**	**758.781,66**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.596.700,00	10.693.194,01	4.437.336,03	41,50
Proveniente da União	7.596.700,00	10.693.194,01	4.437.336,03	41,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	623.000,00	4.208.729,81	1.226.593,28	29,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.219.700,00**	**14.901.923,82**	**5.663.929,31**	**38,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.329.150,00	9.954.029,54	5.856.421,74	58,83	2.911.237,89	29,25	2.468.208,19	24,80	2.945.183,85
Despesas Correntes	3.122.150,00	4.271.953,15	2.286.920,06	53,53	1.565.977,97	36,66	1.242.673,23	29,09	720.942,09
Despesas de Capital	207.000,00	5.682.076,39	3.569.501,68	62,82	1.345.259,92	23,68	1.225.534,96	21,57	2.224.241,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	796.000,00	1.796.078,66	1.418.929,56	79,00	1.041.565,35	57,99	1.017.318,82	56,64	377.364,21
Despesas Correntes	251.000,00	1.751.078,66	1.418.929,56	81,03	1.041.565,35	59,48	1.017.318,82	58,10	377.364,21
Despesas de Capital	545.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.856.000,00	5.295.372,16	4.715.008,23	89,04	4.355.679,49	82,25	4.310.630,59	81,40	359.328,74
Despesas Correntes	1.856.000,00	5.205.072,16	4.674.382,68	89,80	4.325.451,64	83,10	4.284.636,34	82,32	348.931,04
Despesas de Capital	0,00	90.300,00	40.625,55	44,99	30.227,85	33,47	25.994,25	28,79	10.397,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.597.000,00	2.045.435,46	1.464.751,28	71,61	1.415.990,40	69,23	1.374.129,44	67,18	48.760,88
Despesas Correntes	1.237.000,00	1.575.558,61	1.445.402,92	91,74	1.399.097,04	88,80	1.358.864,07	86,25	46.305,88
Despesas de Capital	360.000,00	469.876,85	19.348,36	4,12	16.893,36	3,60	15.265,37	3,25	2.455,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.834,04	42.531,52	42,18	834,04	0,83	834,04	0,83	41.697,48
Despesas Correntes	0,00	834,04	834,04	100,00	834,04	100,00	834,04	100,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	41.697,48	41,70	0,00	0,00	0,00	0,00	41.697,48
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.678.150,00**	**19.191.749,86**	**13.497.642,33**	**70,33**	**9.725.307,17**	**50,67**	**9.171.121,08**	**47,79**	**3.772.335,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

		ATUALIZADA (c)							Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.183.780,00	21.203.842,41	16.909.101,09	79,75	13.514.594,23	63,74	12.976.098,32	61,20	3.394.506,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.736.525,64	13.288.063,30	12.767.361,51	96,08	11.675.803,37	87,87	11.527.758,85	86,75	1.091.558,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.976.200,00	19.908.467,35	18.930.469,38	95,09	17.162.399,42	86,21	16.719.917,79	83,98	1.768.069,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.627.500,00	4.629.521,46	3.712.113,60	80,18	3.663.352,72	79,13	3.602.808,96	77,82	48.760,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.790.500,00	3.587.438,04	3.232.895,76	90,12	3.057.958,47	85,24	2.868.972,97	79,97	174.937,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**44.314.505,64**	**62.617.332,56**	**55.551.941,34**	**88,72**	**49.074.108,21**	**78,37**	**47.695.556,89**	**76,17**	**6.477.833,13**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.578.150,00	18.680.682,49	13.254.838,24	70,95	9.565.120,67	51,20	9.158.211,01	49,03	3.689.717,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**36.736.355,64**	**43.936.650,07**	**42.297.103,10**	**96,27**	**39.508.987,54**	**89,92**	**38.537.345,88**	**87,71**	**2.788.115,56**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F749EC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.126,75	98.750,83	103.052,54	97.573,22	97.573,22	120.341,27	128.746,66	97.573,22	97.573,22	97.553,81	97.553,81	125.783,58	1.257.202,13	0,00
Pessoal Ativo	95.126,75	98.750,83	103.052,54	97.573,22	97.573,22	120.341,27	128.746,66	97.573,22	97.573,22	97.553,81	97.553,81	125.783,58	1.257.202,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.341,14	84.898,41	87.891,39	83.363,02	83.363,02	104.444,54	112.378,44	83.363,02	83.363,02	83.346,99	83.346,99	104.412,46	1.075.512,44	0,00
Obrigações Patronais	13.785,61	13.852,42	15.161,15	14.210,20	14.210,20	15.896,73	16.368,22	14.210,20	14.210,20	14.206,82	14.206,82	21.371,12	181.689,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.126,75	98.750,83	103.052,54	97.573,22	97.573,22	120.341,27	128.746,66	97.573,22	97.573,22	97.553,81	97.553,81	125.783,58	1.257.202,13	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	40.031.458,63	

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.924,19	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V – VI - VII)	39.204.534,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.257.202,13	3,21
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.352.272,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.234.658,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.117.044,86	5,40

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara

ALAN JUNN BRUNELLI MIYA

Contador CRC PR-076673/O-8

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:073C21A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara

ALAN JUNN BRUNELLI MIYA

Contador CRC PR-076673/O-8

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:2C048231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	370.735,73	423.799,13	419.410,18	427.982,39	426.696,56	558.430,84	420.245,23	428.035,03	423.974,49	423.970,34	420.513,63	769.675,61	5.513.469,16	0,00
Pessoal Ativo	370.735,73	423.799,13	419.410,18	427.982,39	426.696,56	558.430,84	420.245,23	428.035,03	423.974,49	423.970,34	420.513,63	769.675,61	5.513.469,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	332.181,34	378.659,57	374.124,47	381.387,75	380.035,52	511.952,53	374.995,89	382.206,11	378.308,07	378.201,00	375.172,21	680.098,35	4.927.322,81	0,00
Obrigações Patronais	38.554,39	45.139,56	45.285,71	46.594,64	46.661,04	46.478,31	45.249,34	45.828,92	45.666,42	45.769,34	45.341,42	89.577,26	586.146,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	14.503,11	10.800,37	2.376,25	1.366,27	0,00	0,00	388,89	1.666,67	0,00	2.500,00	0,00	33.220,17	66.821,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	14.503,11	10.800,37	2.376,25	1.366,27	0,00	0,00	388,89	1.666,67	0,00	2.500,00	0,00	33.220,17	66.821,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	356.232,62	412.998,76	417.033,93	426.616,12	426.696,56	558.430,84	419.856,34	426.368,36	423.974,49	421.470,34	420.513,63	736.455,44	5.446.647,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.401.186,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.481.568,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	188.519.618,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**5.446.647,43**	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.311.177,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.745.618,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.180.059,40	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FERNANDO CUNHA	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***	***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL	Contadora - CRC: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DE81F7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	322.866,92	0,00	47.559,82	0,00	0,00	275.307,10	212.441,92	40.815,47	62.865,18
Recursos Ordinários	322.866,92	0,00	47.559,82	0,00	0,00	275.307,10	212.441,92	40.815,47	62.865,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	29.625,20	0,00	0,00	0,00	29.625,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	29.625,20	0,00	0,00	0,00	29.625,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	352.492,12	0,00	47.559,82	0,00	29.625,20	275.307,10	212.441,92	40.815,47	62.865,18
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 17h e 51m.									

FERNANDO CUNHA	*DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR*	*LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN*
Presidente Câmara Municipal	Contadora - Crc: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:166F47FE

GABINETE DO PREFEITO
12 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.076.293,41	7.103.638,48	6.640.245,40	7.023.929,26	6.816.726,45	7.560.986,03	7.268.061,03	7.031.066,74	7.151.227,26	7.160.840,07	7.167.504,70	13.298.514,62	92.299.033,45	0,00
Pessoal Ativo	8.076.293,41	7.103.638,48	6.640.245,40	7.023.929,26	6.816.726,45	7.560.986,03	7.268.061,03	7.031.066,74	7.151.227,26	7.160.840,07	7.167.504,70	13.298.514,62	92.299.033,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.346.814,42	6.303.857,22	5.851.216,65	6.234.369,72	6.041.398,16	6.779.165,38	6.040.119,77	6.233.104,29	6.359.376,53	6.380.067,51	6.389.300,16	11.835.101,94	81.793.891,75	0,00
Obrigações Patronais	729.478,99	799.781,26	789.028,75	789.559,54	775.328,29	781.820,65	1.227.941,26	797.962,45	791.850,73	780.772,56	778.204,54	1.463.412,68	10.505.141,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.094.212,18	402.851,72	168.226,71	228.894,13	219.525,39	237.791,10	233.699,04	380.324,07	404.977,72	299.745,99	310.686,31	165.480,29	4.146.414,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	993.563,09	280.158,96	26.819,08	116.079,51	112.784,04	114.374,69	130.615,59	263.361,52	285.327,37	174.032,67	218.789,84	4.695,64	2.720.602,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.809,09	1.983,85	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	22.757,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	98.840,00	120.708,91	139.511,16	110.918,15	104.844,88	121.519,94	101.186,98	115.066,08	117.753,88	123.816,85	90.000,00	148.923,56	1.393.090,39	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.964,62	9.964,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.982.081,23	6.700.786,76	6.472.018,69	6.795.035,13	6.597.201,06	7.323.194,93	7.034.361,99	6.650.742,67	6.746.249,54	6.861.094,08	6.856.818,39	13.133.034,33	88.152.618,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.697.030,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.697.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.481.568,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	188.517.962,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**88.152.618,80**	**46,76**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.799.699,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.709.714,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	91.619.729,63	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 13h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:91208A06

GABINETE DO PREFEITO
16 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.784.896,42	15.150,00	2.448.178,39	0,00	0,00	0,00	5.321.568,03	5.011.047,60	1.926.456,92	310.520,43
Recursos Ordinários	7.775.107,03	15.150,00	2.448.178,39	0,00	0,00	0,00	5.311.778,64	5.011.047,60	1.924.227,42	300.731,04

Outros Recursos não Vinculados	9.789,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.789,39	0,00	2.229,50	9.789,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.614.665,15	0,00	602.620,98	2.609.670,43	1.139.156,32	0,00	14.263.217,42	2.780.826,35	1.205.399,89	11.482.391,07
Recursos Vinculados à Educação	748.806,09	0,00	321.650,15	0,00	0,00	0,00	427.155,94	10.688,35	684.023,99	416.467,59
Transferências do FUNDEB	542.487,06	0,00	316.043,40	0,00	0,00	0,00	226.443,66	0,00	286.983,09	226.443,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	206.319,03	0,00	5.606,75	0,00	0,00	0,00	200.712,28	10.688,35	397.040,90	190.023,93
Recursos Vinculados à Saúde	5.411.487,98	0,00	90.322,29	0,00	0,00	0,00	5.321.165,69	214.912,86	136.124,70	5.106.252,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.930.543,42	0,00	90.322,29	0,00	0,00	0,00	4.840.221,13	202.220,46	132.924,70	4.638.000,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	480.944,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.944,56	12.692,40	3.200,00	468.252,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.186.462,83	0,00	221,00	0,00	0,00	0,00	2.186.241,83	89.151,79	82.077,61	2.097.090,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.992.373,41	0,00	145.219,92	886.637,02	0,00	0,00	2.960.516,47	23.304,78	68.070,44	2.937.211,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.296.612,74	0,00	101.372,70	878.649,30	0,00	0,00	2.316.590,74	0,00	7.085,93	2.316.590,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	695.760,67	0,00	43.847,22	7.987,72	0,00	0,00	643.925,73	23.304,78	60.984,51	620.620,95
Demais Vinculações Legais	5.136.378,52	0,00	45.207,62	1.723.033,41	0,00	0,00	3.368.137,49	2.442.768,57	235.103,15	925.368,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.135.560,06	0,00	0,00	1.569.187,49	0,00	0,00	1.566.372,57	2.182.719,58	0,00	-616.347,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	258.058,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.058,46	200.000,00	0,00	58.058,46
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	236.927,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.927,57	0,00	0,00	236.927,57
Outras Vinculações Legais	1.505.832,43	0,00	45.207,62	153.845,92	0,00	0,00	1.306.778,89	60.048,99	235.103,15	1.246.729,90
Recursos Extraorçamentários	1.139.156,32	0,00	0,00	0,00	1.139.156,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**26.399.561,57**	**15.150,00**	**3.050.799,37**	**2.609.670,43**	**1.139.156,32**	**0,00**	**19.584.785,45**	**7.791.873,95**	**3.131.856,81**	**11.792.911,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 26m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4DF4FF2B

GABINETE DO PREFEITO
1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.076.945,46	243.118.976,56	41.935.349,87	17,25	230.617.298,32	94,86	12.501.678,24
RECEITAS CORRENTES	186.005.707,77	204.778.865,69	40.772.461,22	19,91	213.237.055,65	104,13	-8.458.189,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.306.335,00	64.228.204,05	10.471.612,05	16,30	58.244.024,07	90,68	5.984.179,98
Impostos	47.426.104,50	57.202.128,55	9.735.519,70	17,02	52.939.662,91	92,55	4.262.465,64
Taxas	6.880.230,50	7.026.075,50	736.092,35	10,48	5.304.361,16	75,50	1.721.714,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.995.101,05	8.995.101,05	1.532.981,46	17,04	8.787.346,49	97,69	207.754,56
Contribuições Sociais	5.999.084,04	5.999.084,04	1.047.002,02	17,45	5.759.593,72	96,01	239.490,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.996.017,01	2.996.017,01	485.979,44	16,22	3.027.752,77	101,06	-31.735,76
RECEITA PATRIMONIAL	8.354.280,71	8.463.577,85	3.901.392,86	46,10	18.753.493,32	221,58	-10.289.915,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.722,84	12.722,84	2.663,35	20,93	9.709,06	76,31	3.013,78
Valores Mobiliários	7.775.839,00	7.885.136,14	3.788.598,61	48,05	18.234.519,15	231,25	-10.349.383,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	565.718,87	565.718,87	110.130,90	19,47	509.265,11	90,02	56.453,76
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.492,05	376.465,36	477,69	0,13	747.226,05	198,48	-370.760,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	369.973,31	0,00	0,00	739.400,00	199,85	-369.426,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.492,05	6.492,05	477,69	7,36	7.826,05	120,55	-1.334,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.621.769,95	121.993.788,37	24.199.274,42	19,84	125.006.045,98	102,47	-3.012.257,61
Transferências da União e de suas Entidades	47.217.011,30	51.969.899,20	11.785.819,82	22,68	53.902.921,52	103,72	-1.933.022,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.828.084,03	49.338.948,24	8.897.154,70	18,03	50.778.391,34	102,92	-1.439.443,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.554,13	46.557,38	-33.172,51	-71,25	12.000,00	25,77	34.557,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.503.416,16	20.503.416,16	3.450.928,43	16,83	20.183.739,74	98,44	319.676,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	68.704,33	134.967,39	98.543,98	73,01	128.993,38	95,57	5.974,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	721.729,01	721.729,01	666.722,74	92,38	1.698.919,74	235,40	-977.190,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	624,87	624,87	0,00	0,00	30.961,584.954,88		-30.336,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.174,80	299.174,80	590.376,39	197,33	707.360,75	236,44	-408.185,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	421.929,34	421.929,34	76.346,35	18,09	960.597,41	227,67	-538.668,07
RECEITAS DE CAPITAL	6.071.237,69	38.340.110,87	1.162.888,65	3,03	17.380.242,67	45,33	20.959.868,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.220.000,00	15.220.000,00	0,00	0,00	9.207.945,75	60,50	6.012.054,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.220.000,00	15.220.000,00	0,00	0,00	9.207.945,75	60,50	6.012.054,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	800.000,00	111,11	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	800.000,00	111,11	-80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.237,69	22.400.110,87	1.162.888,65	5,19	7.372.296,92	32,91	15.027.813,95

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.170.318,00	-405.046,88	-18,66	1.768.814,68	81,50	401.503,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	131.237,69	20.229.792,87	1.567.935,53	7,75	5.603.482,24	27,70	14.626.310,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.058.371,64	10.058.371,64	1.712.788,63	17,03	10.959.930,25	108,96	-901.558,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.135.317,10	253.177.348,20	43.648.138,50	17,24	241.577.228,57	95,42	11.600.119,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.135.317,10	253.177.348,20	43.648.138,50	17,24	241.577.228,57	95,42	11.600.119,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	202.135.317,10	253.177.348,20	43.648.138,50	17,24	241.577.228,57	95,42	11.600.119,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.647.234,82	-	-	7.647.234,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.647.234,82	-	-	7.647.234,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.150.689,52	236.612.132,72	36.237.671,07	201.337.354,85	35.274.777,87	39.838.594,94	193.254.139,12	43.357.993,60	191.467.362,75	8.083.215,73
DESPESAS CORRENTES	169.884.396,11	197.844.049,08	32.546.459,11	181.070.997,52	16.773.051,56	37.570.188,61	176.330.014,29	21.514.034,79	174.643.047,92	4.740.983,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.548.338,47	108.269.178,53	22.632.028,10	102.421.861,84	5.847.316,69	22.632.028,10	102.421.861,84	5.847.316,69	102.108.422,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.433.173,07	5.215.094,55	872.995,08	5.211.820,51	3.274,04	872.995,08	5.211.820,51	3.274,04	5.211.820,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.902.884,57	84.359.776,00	9.041.435,93	73.437.315,17	10.922.460,83	14.065.165,43	68.696.331,94	15.663.444,06	67.322.804,75	4.740.983,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.902.884,57	84.359.776,00	9.041.435,93	73.437.315,17	10.922.460,83	14.065.165,43	68.696.331,94	15.663.444,06	67.322.804,75	4.740.983,23
DESPESAS DE CAPITAL	16.166.293,41	38.768.083,64	3.691.211,96	20.266.357,33	18.501.726,31	2.268.406,33	16.924.124,83	21.843.958,81	16.824.314,83	3.342.232,50
INVESTIMENTOS	12.736.546,55	33.893.470,68	2.841.605,66	15.391.744,37	18.501.726,31	1.418.800,03	12.049.511,87	21.843.958,81	11.949.701,87	3.342.232,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.429.746,86	4.874.612,96	849.606,30	4.874.612,96	0,00	849.606,30	4.874.612,96	0,00	4.874.612,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.952.591,77	11.562.192,80	2.548.573,71	11.533.407,46	28.785,34	2.548.573,71	11.533.407,46	28.785,34	10.207.162,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.103.281,29	248.174.325,52	38.786.244,78	212.870.762,31	35.303.563,21	42.387.168,65	204.787.546,58	43.386.778,94	201.674.525,60	8.083.215,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	197.103.281,29	248.174.325,52	38.786.244,78	212.870.762,31	35.303.563,21	42.387.168,65	204.787.546,58	43.386.778,94	201.674.525,60	8.083.215,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	28.706.466,26	-	-	36.789.681,99	-	39.902.702,97	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	197.103.281,29	248.174.325,52	38.786.244,78	241.577.228,57	6.597.096,95	42.387.168,65	241.577.228,57	6.597.096,95	241.577.228,57	8.083.215,73
RESERVA DO RPPS	5.032.035,81	5.032.035,81	3.612.271,12	20.463.719,98	0,00	2.514.755,04	12.000.911,30	-6.968.875,49	0,00	-12.000.911,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 11h e 35m.										

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.058.371,64	10.058.371,64	1.712.788,63	17,03	10.959.930,25	108,96	-901.558,61
RECEITAS CORRENTES	10.058.371,64	10.058.371,64	1.712.788,63	17,03	10.959.930,25	108,96	-901.558,61
CONTRIBUIÇÕES	5.815.129,29	5.815.129,29	1.005.581,57	17,29	6.359.183,87	109,36	-544.054,58
Contribuições Sociais	5.815.129,29	5.815.129,29	1.005.581,57	17,29	6.359.183,87	109,36	-544.054,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.243.242,35	4.243.242,35	707.207,06	16,67	4.600.746,38	108,43	-357.504,03
Demais Receitas Correntes	4.243.242,35	4.243.242,35	707.207,06	16,67	4.600.746,38	108,43	-357.504,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.952.591,77	11.562.192,80	2.548.573,71	11.533.407,46	28.785,34	2.548.573,71	11.533.407,46	28.785,34	10.207.162,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.952.591,77	11.562.192,80	2.548.573,71	11.533.407,46	28.785,34	2.548.573,71	11.533.407,46	28.785,34	10.207.162,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.709.349,42	6.589.757,99	1.469.678,23	6.560.972,65	28.785,34	1.469.678,23	6.560.972,65	28.785,34	5.606.416,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.243.242,35	4.972.434,81	1.078.895,48	4.972.434,81	0,00	1.078.895,48	4.972.434,81	0,00	4.600.746,39	0,00
LORENO BERNARDO TOLARDO		***EDINA ANDREATTA MOCELIN***				***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***				
Prefeito Municipal		Contadora				Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.				

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:956A7D91

GABINETE DO PREFEITO
2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-DUBFUNÇÃO - 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	192.182.725,33	241.644.168,53	36.237.671,07	201.337.354,85	94,58	40.306.813,68	39.838.594,94	193.254.139,12	94,37	48.390.029,41	8.083.215,73
LEGISLATIVA	8.251.390,94	8.240.390,94	1.685.357,04	8.216.878,99	3,86	23.511,95	1.878.646,92	8.004.437,07	3,91	235.953,87	212.441,92
Ação Legislativa	8.251.390,94	8.240.390,94	1.685.357,04	8.216.878,99	3,86	23.511,95	1.878.646,92	8.004.437,07	3,91	235.953,87	212.441,92
JUDICIÁRIA	3.169.962,28	3.646.674,80	735.264,55	3.645.700,28	1,71	974,52	762.393,82	3.645.645,23	1,78	1.029,57	55,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.169.962,28	3.646.674,80	735.264,55	3.645.700,28	1,71	974,52	762.393,82	3.645.645,23	1,78	1.029,57	55,05
ADMINISTRAÇÃO	17.351.271,29	18.884.466,99	2.777.210,27	18.515.215,31	8,70	369.251,68	3.534.966,52	18.100.899,14	8,84	783.567,85	414.316,17
Administração Geral	12.841.598,08	13.501.826,39	2.141.952,95	13.142.223,18	6,17	359.603,21	2.208.241,02	12.757.813,27	6,23	744.013,12	384.409,91
Administração Financeira	1.552.266,32	1.825.682,47	359.618,40	1.825.190,94	0,86	491,53	402.906,97	1.824.063,62	0,89	1.618,85	1.127,32
Controle Externo	225.930,67	333.354,53	66.822,06	333.354,53	0,16	0,00	69.159,22	333.354,53	0,16	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.887.617,65	2.634.427,63	100.860,02	2.625.921,56	1,23	8.506,07	711.028,76	2.608.198,48	1,27	26.229,15	17.723,08
Comunicação Social	843.858,57	589.175,97	107.956,84	588.525,10	0,28	650,87	143.630,55	577.469,24	0,28	11.706,73	11.055,86
SEGURANÇA PÚBLICA	3.964.475,31	5.004.281,41	1.072.890,43	4.915.715,18	2,31	88.566,23	1.167.151,22	4.905.652,42	2,40	98.628,99	10.062,76
Policiamento	3.858.912,70	4.913.943,67	1.072.890,43	4.847.148,26	2,28	66.795,41	1.167.151,22	4.837.085,50	2,36	76.858,17	10.062,76
Defesa Civil	105.562,61	90.337,74	0,00	68.566,92	0,03	21.770,82	0,00	68.566,92	0,03	21.770,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.420.562,74	7.299.915,63	854.255,56	4.237.071,04	1,99	3.062.844,59	945.565,71	3.899.030,97	1,90	3.400.884,66	338.040,07
Assistência à Pessoa Idosa	250.628,56	277.496,44	-22.459,07	242.731,86	0,11	34.764,58	50.938,31	194.094,81	0,09	83.401,63	48.637,05
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	82.733,16	14.240,00	14.240,00	0,01	68.493,16	7.120,00	7.120,00	0,00	75.613,16	7.120,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	630.291,74	3.339.521,07	159.045,31	728.013,43	0,34	2.611.507,64	149.432,17	677.026,87	0,33	2.662.494,20	50.986,56
Assistência Comunitária	3.535.642,44	3.600.164,96	703.429,32	3.252.085,75	1,53	348.079,21	738.075,23	3.020.789,29	1,48	579.375,67	231.296,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.567.950,64	19.167.950,64	2.438.287,49	12.036.235,72	5,65	7.131.714,92	2.514.755,04	12.000.911,30	5,86	7.167.039,34	35.324,42
Administração Geral	1.171.741,91	1.471.741,91	-7.210,28	440.646,31	0,21	1.031.095,60	60.089,47	405.321,89	0,20	1.066.420,02	35.324,42
Previdência do Regime Estatutário	16.396.208,73	17.696.208,73	2.445.497,77	11.595.589,41	5,45	6.100.619,32	2.454.665,57	11.595.589,41	5,66	6.100.619,32	0,00
SAÚDE	31.619.478,46	41.564.568,92	6.580.914,21	39.750.107,94	18,67	1.814.460,98	7.919.265,06	39.428.760,63	19,25	2.135.808,29	321.347,31
Administração Geral	3.836.614,80	4.993.377,18	1.131.056,12	4.988.083,98	2,34	5.293,20	1.131.056,12	4.988.083,98	2,44	5.293,20	0,00
Atenção Básica	20.402.177,53	29.764.453,11	4.937.351,64	28.337.520,08	13,31	1.426.933,03	5.859.637,11	28.094.042,53	13,72	1.670.410,58	243.477,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.988.112,02	4.922.171,55	405.582,04	4.731.734,31	2,22	190.437,24	637.617,05	4.674.658,41	2,28	247.513,14	57.075,90
Suporte Profilático e Terapêutico	1.012.000,00	1.304.115,80	55.510,58	1.230.936,20	0,58	73.179,60	229.068,42	1.216.822,17	0,59	87.293,63	14.114,03
Vigilância Sanitária	1.150.374,46	298.998,39	-1.485,28	254.189,17	0,12	44.809,22	7.927,25	247.509,34	0,12	51.489,05	6.679,83
Vigilância Epidemiológica	230.199,65	281.452,89	52.899,11	207.644,20	0,10	73.808,69	53.959,11	207.644,20	0,10	73.808,69	0,00
TRABALHO	347.846,00	114.752,23	17.631,39	114.550,52	0,05	201,71	27.124,08	114.414,52	0,06	337,71	136,00
Empregabilidade	347.846,00	114.752,23	17.631,39	114.550,52	0,05	201,71	27.124,08	114.414,52	0,06	337,71	136,00
EDUCAÇÃO	39.343.180,28	45.912.591,01	10.137.172,43	44.741.068,94	21,02	1.171.522,07	9.098.622,47	41.263.697,42	20,15	4.648.893,59	3.477.371,52
Administração Geral	3.287.134,31	4.216.952,33	1.156.512,79	4.206.560,76	1,98	10.391,57	1.212.808,89	4.185.378,69	2,04	31.573,64	21.182,07
Ensino Fundamental	27.705.425,92	33.390.566,38	7.252.007,05	32.442.914,89	15,24	947.651,49	6.124.020,49	29.266.652,33	14,29	4.123.914,05	3.176.262,56
Educação Infantil	8.301.864,93	8.303.406,04	1.728.652,59	8.091.593,29	3,80	211.812,75	1.761.793,09	7.811.666,40	3,81	491.739,64	279.926,89
Educação Especial	48.755,12	1.666,26	0,00	0,00	0,00	1.666,26	0,00	0,00	0,00	1.666,26	0,00
CULTURA	1.414.882,23	1.850.067,89	281.098,43	1.571.374,02	0,74	278.693,87	311.766,56	1.565.912,11	0,76	284.155,78	5.461,91
Difusão Cultural	1.414.882,23	1.850.067,89	281.098,43	1.571.374,02	0,74	278.693,87	311.766,56	1.565.912,11	0,76	284.155,78	5.461,91
DIREITOS DA CIDADANIA	529.252,11	601.655,85	113.326,73	549.561,30	0,26	52.094,55	138.680,53	538.516,66	0,26	63.139,19	11.044,64
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	529.252,11	601.655,85	113.326,73	549.561,30	0,26	52.094,55	138.680,53	538.516,66	0,26	63.139,19	11.044,64
URBANISMO	33.294.820,72	52.016.875,71	3.875.046,83	31.388.273,42	14,75	20.628.602,29	4.980.984,43	28.253.847,28	13,80	23.763.028,43	3.134.426,14
Infra-Estrutura Urbana	24.851.979,32	38.096.265,81	3.701.889,67	20.127.109,47	9,46	17.969.156,34	3.627.533,64	17.241.367,05	8,42	20.854.898,76	2.885.742,42
Serviços Urbanos	4.782.841,40	10.265.765,58	175.328,35	7.608.490,82	3,57	2.657.274,76	679.596,18	7.391.967,01	3,61	2.873.798,57	216.523,81
Transportes Coletivos Urbanos	3.660.000,00	3.654.844,32	-2.171,19	3.652.673,13	1,72	2.171,19	673.854,61	3.620.513,22	1,77	34.331,10	32.159,91
HABITAÇÃO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.515.316,36	8.039.206,21	1.003.916,62	7.977.268,75	3,75	61.937,46	1.724.180,12	7.886.275,85	3,85	152.930,36	90.992,90
Vigilância Sanitária	446.000,00	656.307,41	96.808,15	650.364,97	0,31	5.942,44	150.194,18	645.991,44	0,32	10.315,97	4.373,53
Controle Ambiental	7.069.316,36	7.382.898,80	907.108,47	7.326.903,78	3,44	55.995,02	1.573.985,94	7.240.284,41	3,54	142.614,39	86.619,37
AGRICULTURA	320.681,17	769.666,00	45.008,88	590.532,66	0,28	179.133,34	45.207,62	590.532,66	0,29	179.133,34	0,00
Extensão Rural	320.681,17	769.666,00	45.008,88	590.532,66	0,28	179.133,34	45.207,62	590.532,66	0,29	179.133,34	0,00
INDÚSTRIA	979.431,36	1.762.881,29	491.655,45	1.756.860,10	0,83	6.021,19	492.221,27	1.756.860,10	0,86	6.021,19	0,00
Promoção Industrial	979.431,36	1.762.881,29	491.655,45	1.756.860,10	0,83	6.021,19	492.221,27	1.756.860,10	0,86	6.021,19	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	162.000,00	1.370.506,41	1.050.663,90	1.275.919,69	0,60	94.586,72	1.091.278,82	1.274.562,08	0,62	95.944,33	1.357,61
Turismo	162.000,00	1.370.506,41	1.050.663,90	1.275.919,69	0,60	94.586,72	1.091.278,82	1.274.562,08	0,62	95.944,33	1.357,61
DESPORTO E LAZER	1.779.518,00	2.050.792,44	279.575,79	1.765.895,96	0,83	284.896,48	407.389,68	1.735.058,65	0,85	315.733,79	30.837,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.466.479,10	1.251.945,88	274.231,42	1.251.945,88	0,59	0,00	297.331,42	1.251.945,88	0,61	0,00	0,00
Desporto Comunitário	313.038,90	798.846,56	5.344,37	513.950,08	0,24	284.896,48	110.058,26	483.112,77	0,24	315.733,79	30.837,31
ENCARGOS ESPECIAIS	14.005.669,63	18.314.888,35	2.798.395,07	18.289.125,03	8,59	25.763,32	2.798.395,07	18.289.125,03	8,93	25.763,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.862.919,93	10.089.707,51	1.722.601,38	10.086.433,47	4,74	3.274,04	1.722.601,38	10.086.433,47	4,93	3.274,04	0,00
Outros Encargos Especiais	7.142.749,70	8.225.180,84	1.075.793,69	8.202.691,56	3,85	22.489,28	1.075.793,69	8.202.691,56	4,01	22.489,28	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.132.035,81	5.032.035,81	0,00	0,00	0,00	5.032.035,81	0,00	0,00	0,00	5.032.035,81	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	5.032.035,81	5.032.035,81	0,00	0,00	0,00	5.032.035,81	0,00	0,00	0,00	5.032.035,81	0,00
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.952.591,77	11.562.192,80	2.548.573,71	11.533.407,46	5,42	28.785,34	2.548.573,71	11.533.407,46	5,63	28.785,34	0,00
LEGISLATIVA	117.107,43	128.107,43	25.015,05	126.209,94	0,06	1.897,49	25.015,05	126.209,94	0,06	1.897,49	0,00
Ação Legislativa	117.107,43	128.107,43	25.015,05	126.209,94	0,06	1.897,49	25.015,05	126.209,94	0,06	1.897,49	0,00
JUDICIÁRIA	313.306,12	324.268,97	73.994,51	324.268,97	0,15	0,00	73.994,51	324.268,97	0,16	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	313.306,12	324.268,97	73.994,51	324.268,97	0,15	0,00	73.994,51	324.268,97	0,16	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	714.852,08	1.178.487,29	158.700,20	1.178.487,29	0,55	0,00	158.700,20	1.178.487,29	0,58	0,00	0,00
Administração Geral	462.068,69	921.164,49	96.249,22	921.164,49	0,43	0,00	96.249,22	921.164,49	0,45	0,00	0,00
Administração Financeira	201.051,67	205.586,03	47.899,46	205.586,03	0,10	0,00	47.899,46	205.586,03	0,10	0,00	0,00
Controle Externo	21.408,61	21.294,44	4.931,58	21.294,44	0,01	0,00	4.931,58	21.294,44	0,01	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	29.323,11	30.442,33	9.619,94	30.442,33	0,01	0,00	9.619,94	30.442,33	0,01	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	297.168,29	328.862,58	77.622,60	328.862,58	0,15	0,00	77.622,60	328.862,58	0,16	0,00	0,00
Policiamento	296.668,29	328.862,58	77.622,60	328.862,58	0,15	0,00	77.622,60	328.862,58	0,16	0,00	0,00
Defesa Civil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.271,29	157.867,71	40.185,47	157.867,71	0,07	0,00	40.185,47	157.867,71	0,08	0,00	0,00
Assistência Comunitária	157.271,29	157.867,71	40.185,47	157.867,71	0,07	0,00	40.185,47	157.867,71	0,08	0,00	0,00
SAÚDE	1.077.971,74	1.520.172,62	364.143,42	1.518.172,62	0,71	2.000,00	364.143,42	1.518.172,62	0,74	2.000,00	0,00
Administração Geral	256.270,78	295.644,91	69.328,18	295.644,91	0,14	0,00	69.328,18	295.644,91	0,14	0,00	0,00
Atenção Básica	602.744,97	1.056.961,66	252.156,65	1.056.961,66	0,50	0,00	252.156,65	1.056.961,66	0,52	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.589,86	159.128,77	42.658,59	159.128,77	0,07	0,00	42.658,59	159.128,77	0,08	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	85.366,13	8.437,28	0,00	6.437,28	0,00	2.000,00	0,00	6.437,28	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	25.632,73	11.144,18	2.584,44	11.144,18	0,01	0,00	2.584,44	11.144,18	0,01	0,00	0,00
Empregabilidade	25.632,73	11.144,18	2.584,44	11.144,18	0,01	0,00	2.584,44	11.144,18	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.268.360,11	2.272.794,55	563.595,37	2.247.925,73	1,06	24.868,82	563.595,37	2.247.925,73	1,10	24.868,82	0,00
Administração Geral	246.983,17	277.350,97	42.592,31	277.346,64	0,13	4,33	42.592,31	277.346,64	0,14	4,33	0,00
Ensino Fundamental	1.406.255,58	1.408.683,50	364.686,72	1.387.024,54	0,65	21.658,96	364.686,72	1.387.024,54	0,68	21.658,96	0,00
Educação Infantil	615.121,36	586.760,08	156.316,34	583.554,55	0,27	3.205,53	156.316,34	583.554,55	0,28	3.205,53	0,00
CULTURA	54.319,22	51.699,97	11.549,28	51.699,97	0,02	0,00	11.549,28	51.699,97	0,03	0,00	0,00
Difusão Cultural	54.319,22	51.699,97	11.549,28	51.699,97	0,02	0,00	11.549,28	51.699,97	0,03	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	9.287,05	10.470,32	4.089,48	10.470,32	0,00	0,00	4.089,48	10.470,32	0,01	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	9.287,05	10.470,32	4.089,48	10.470,32	0,00	0,00	4.089,48	10.470,32	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	268.797,34	256.532,25	66.965,21	256.513,22	0,12	19,03	66.965,21	256.513,22	0,13	19,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	223.718,64	210.336,41	55.658,75	210.317,38	0,10	19,03	55.658,75	210.317,38	0,10	19,03	0,00
Serviços Urbanos	45.078,70	46.195,84	11.306,46	46.195,84	0,02	0,00	11.306,46	46.195,84	0,02	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	219.060,29	206.390,14	48.183,12	206.390,14	0,10	0,00	48.183,12	206.390,14	0,10	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	218.560,29	206.390,14	48.183,12	206.390,14	0,10	0,00	48.183,12	206.390,14	0,10	0,00	0,00
AGRICULTURA	18.188,06	23.975,29	5.574,62	23.975,29	0,01	0,00	5.574,62	23.975,29	0,01	0,00	0,00
Extensão Rural	18.188,06	23.975,29	5.574,62	23.975,29	0,01	0,00	5.574,62	23.975,29	0,01	0,00	0,00
INDÚSTRIA	41.522,36	26.875,77	6.928,31	26.875,77	0,01	0,00	6.928,31	26.875,77	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	41.522,36	26.875,77	6.928,31	26.875,77	0,01	0,00	6.928,31	26.875,77	0,01	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	115.005,31	92.108,92	20.547,15	92.108,92	0,04	0,00	20.547,15	92.108,92	0,04	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.005,31	92.108,92	20.547,15	92.108,92	0,04	0,00	20.547,15	92.108,92	0,04	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.253.242,35	4.972.434,81	1.078.895,48	4.972.434,81	2,34	0,00	1.078.895,48	4.972.434,81	2,43	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.253.242,35	4.972.434,81	1.078.895,48	4.972.434,81	2,34	0,00	1.078.895,48	4.972.434,81	2,43	0,00	0,00
TOTAL	**202.135.317,10**	**253.206.361,33**	**38.786.244,78**	**212.870.762,31**	**100,00**	**40.335.599,02**	**42.387.168,65**	**204.787.546,58**	**100,00**	**48.418.814,75**	**8.083.215,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 11h e 38m.											
LORENO BERNARDO TOLARDO					***EDINA ANDREATTA MOCELIN***						
Prefeito Municipal					Contadora						
VIVIANE SAUTNER BERNARDI											
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.											

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:04D19C2A

GABINETE DO PREFEITO
4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	47.426.104,50	57.202.128,55	52.939.662,91	92,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.557.580,46	19.339.334,46	15.576.994,06	80,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.259.284,57	3.259.284,57	3.466.900,08	106,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.901.820,12	25.896.090,17	24.422.422,71	94,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.707.419,35	8.707.419,35	9.473.346,06	108,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.560.020,74	101.879.541,65	103.962.590,27	102,04
Cota-Parte FPM	42.269.629,24	43.769.629,24	44.202.564,49	100,99
Cota-Parte ITR	91.887,20	91.887,20	47.884,94	52,11
Cota-Parte IPVA	7.748.610,83	7.897.610,83	8.456.113,46	107,07
Cota-Parte ICMS	47.793.878,30	49.463.878,30	50.521.718,96	102,14
Cota-Parte IPI-Exportação	656.015,17	656.536,08	734.308,42	111,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**145.986.125,24**	**159.081.670,20**	**156.902.253,18**	**98,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.755.631,00	22.534.104,29	22.004.210,68	97,65	21.972.686,67	97,51	21.651.604,41	96,08	31.524,01
Despesas Correntes	16.702.631,00	22.417.617,16	21.887.723,55	97,64	21.856.199,54	97,50	21.535.117,28	96,06	31.524,01
Despesas de Capital	53.000,00	116.487,13	116.487,13	100,00	116.487,13	100,00	116.487,13	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.482.951,88	4.292.529,46	4.274.725,98	99,59	4.223.345,66	98,39	4.123.435,19	96,06	51.380,32
Despesas Correntes	4.479.951,88	4.243.351,10	4.225.547,62	99,58	4.197.143,64	98,91	4.107.043,17	96,79	28.403,98
Despesas de Capital	3.000,00	49.178,36	49.178,36	100,00	26.202,02	53,28	16.392,02	33,33	22.976,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	612.000,00	735.909,76	735.909,76	100,00	723.992,20	98,38	676.900,08	91,98	11.917,56
Despesas Correntes	611.000,00	735.909,76	735.909,76	100,00	723.992,20	98,38	676.900,08	91,98	11.917,56
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	900.565,01	68.284,53	68.284,53	100,00	68.284,53	100,00	68.284,53	100,00	0,00
Despesas Correntes	899.565,01	68.284,53	68.284,53	100,00	68.284,53	100,00	68.284,53	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.558,56	88.567,01	88.567,01	100,00	88.567,01	100,00	84.354,12	95,24	0,00
Despesas Correntes	46.558,56	88.567,01	88.567,01	100,00	88.567,01	100,00	84.354,12	95,24	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.092.885,58	5.289.022,09	5.283.728,89	99,90	5.283.728,89	99,90	5.211.075,78	98,53	0,00
Despesas Correntes	4.090.885,58	5.289.022,09	5.283.728,89	99,90	5.283.728,89	99,90	5.211.075,78	98,53	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.891.592,03**	**33.008.417,14**	**32.455.426,85**	**98.32**	**32.360.604,96**	**98,04**	**31.815.654,11**	**96,39**	**94.821,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	(d)	(e)	(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	32.455.426,85	32.360.604,96	31.815.654,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**32.455.426,85**	**32.360.604,96**	**31.815.654,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		23.535.337,98	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.920.088,87	8.825.266,98	8.280.316,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,69**	**20,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	23.535.337,98	32.455.426,85	8.920.088,87	639.772,74	0,00	0,00	0,00	639.772,74	0,00	8.920.088,87
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.727,69	0,00	0,00
Empenhos de 2023	15.131.257,33	25.447.089,34	10.315.832,01	329.076,74	0,00	0,00	289.029,76	0,00	29.052,34	10.286.779,67
Empenhos de 2022	16.622.616,31	22.534.701,39	5.912.085,08	536.528,36	0,00	0,00	402.753,05	0,00	110.244,11	5.801.840,97
Empenhos de 2021 e anteriores	55.025.564,40	75.050.524,52	20.024.960,12	1.468.052,78	0,00	0,00	2.037.128,73	0,00	188.205,22	19.836.754,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00 -	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00 -	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	200.468,76	200.468,76	200.468,76 -	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	200.468,76	200.468,76	200.468,76 -	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.698.246,09	8.046.587,52	10.453.175,64	129,91
Proveniente da União	5.408.262,80	6.969.926,37	7.487.428,12	107,42
Proveniente dos Estados	289.983,29	1.076.661,15	2.965.747,52	275,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	142.744,83	184.364,09	472.949,57	256,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.840.990,92**	**8.230.951,61**	**10.926.125,21**	**132,74**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.249.291,50	8.287.310,48	6.626.381,88	79,96	6.429.825,60	77,59	6.339.503,31	76,50	196.556,28
Despesas Correntes	4.224.181,94	7.008.831,39	5.997.470,99	85,57	5.817.384,71	83,00	5.727.062,42	81,71	180.086,28
Despesas de Capital	25.109,56	1.278.479,09	628.910,89	49,19	612.440,89	47,90	612.440,89	47,90	16.470,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.750,00	788.770,86	616.137,10	78,11	610.441,52	77,39	610.441,52	77,39	5.695,58
Despesas Correntes	635.750,00	788.770,86	616.137,10	78,11	610.441,52	77,39	610.441,52	77,39	5.695,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	568.206,04	463.597,94	81,59	463.201,67	81,52	463.201,67	81,52	396,27
Despesas Correntes	400.000,00	500.000,00	420.547,94	84,11	420.151,67	84,03	420.151,67	84,03	396,27
Despesas de Capital	0,00	68.206,04	43.050,00	63,12	43.050,00	63,12	43.050,00	63,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	335.175,58	239.151,14	192.341,92	80,43	185.662,09	77,63	185.662,09	77,63	6.679,83
Despesas Correntes	335.175,58	191.546,23	154.741,91	80,79	150.682,66	78,67	150.682,66	78,67	4.059,25
Despesas de Capital	0,00	47.604,91	37.600,01	78,98	34.979,43	73,48	34.979,43	73,48	2.620,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.641,09	192.885,88	119.077,19	61,73	119.077,19	61,73	119.077,19	61,73	0,00
Despesas Correntes	185.641,09	188.885,88	116.129,63	61,48	116.129,63	61,48	116.129,63	61,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.000,00	2.947,56	73,69	2.947,56	73,69	2.947,56	73,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.805.858,17**	**10.076.324,40**	**8.017.536,03**	**79,57**	**7.808.208,07**	**77,49**	**7.717.885,78**	**76,59**	**209.327,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.004.922,50	30.821.414,77	28.630.592,56	92,89	28.402.512,27	92,15	27.991.107,72	90,82	228.080,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.118.701,88	5.081.300,32	4.890.863,08	96,25	4.833.787,18	95,13	4.733.876,71	93,16	57.075,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.012.000,00	1.304.115,80	1.199.507,70	91,98	1.187.193,87	91,03	1.140.101,75	87,42	12.313,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.235.740,59	307.435,67	260.626,45	84,77	253.946,62	82,60	253.946,62	82,60	6.679,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	233.199,65	281.452,89	207.644,20	73,78	207.644,20	73,78	203.431,31	72,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.092.885,58	5.289.022,09	5.283.728,89	99,90	5.283.728,89	99,90	5.211.075,78	98,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.697.450,20**	**43.084.741,54**	**40.472.962,88**	**93,94**	**40.168.813,03**	**93,23**	**39.533.539,89**	**91,76**	**304.149,85**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 11h e 58m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3F55CCF0

GABINETE DO PREFEITO
5 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.852.704,78	17.966.262,38	22.435.153,70	19.702.079,86	18.122.282,59	18.379.315,26	21.371.553,57	16.575.392,49	17.734.985,18	17.499.641,83	19.021.720,72	25.368.479,85	234.029.572,21	224.490.840,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.937.027,85	3.585.277,67	9.412.190,85	4.884.126,07	4.690.435,35	3.615.281,57	7.099.605,36	3.626.200,19	3.314.851,26	4.607.415,85	4.154.317,99	6.317.294,06	58.244.024,07	64.228.204,05
IPTU	369.775,86	976.061,60	6.385.626,39	1.479.636,22	832.708,07	766.427,42	786.637,29	717.126,96	613.457,96	1.013.738,48	702.241,10	933.556,71	15.576.994,06	19.339.334,46
ISS	1.479.893,46	1.282.570,51	1.500.380,05	1.411.139,10	2.472.197,02	1.484.715,51	5.002.848,90	1.652.458,08	1.795.559,68	1.919.243,34	1.682.559,67	2.738.857,39	24.422.422,71	25.896.090,17
ITBI	137.096,38	178.932,21	461.558,46	196.940,38	236.905,96	271.164,35	152.025,41	223.512,03	342.017,66	373.475,91	693.135,44	200.135,89	3.466.900,08	3.259.284,57
IRRF	624.859,47	768.355,22	92.071,30	1.370.071,50	725.250,34	714.686,80	777.999,98	634.740,09	171.044,33	809.233,53	707.156,64	2.077.876,86	9.473.346,06	8.707.419,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.402,68	379.358,13	972.554,65	426.338,87	423.373,96	378.287,49	380.093,78	398.363,03	392.771,63	491.724,59	369.225,14	366.867,21	5.304.361,16	7.026.075,50
Contribuições	528.952,68	835.471,66	770.575,93	764.176,50	710.886,13	578.692,00	861.827,42	726.316,54	792.872,52	684.593,65	750.044,53	782.936,93	8.787.346,49	8.995.101,05
Receita Patrimonial	2.287.544,74	578.752,45	1.322.653,37	1.456.713,88	1.570.242,71	1.252.343,85	759.450,76	2.054.359,26	1.785.935,54	1.784.103,90	2.160.988,34	1.740.404,52	18.753.493,32	8.463.577,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.238.305,19	565.085,04	1.310.024,25	1.406.251,26	1.518.594,74	1.201.762,70	745.560,66	2.041.374,95	1.689.791,66	1.729.170,09	2.145.820,23	1.642.778,38	18.234.519,15	7.884.136,14
Outras Receitas Patrimoniais	49.239,55	13.667,41	12.629,12	50.462,62	51.647,97	50.581,15	13.890,10	12.984,31	96.143,88	54.933,81	15.168,11	97.626,14	518.974,17	579.441,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	608.980,00	131.094,81	4.574,44	923,83	513,66	155,05	164,43	76,49	157,64	108,01	220,11	257,58	747.226,05	376.465,36
Transferências Correntes	13.474.157,06	12.272.906,64	10.829.698,53	12.443.767,36	11.118.373,35	12.904.249,12	12.580.642,33	10.151.048,67	11.803.238,04	10.403.467,67	11.926.160,95	15.890.852,82	145.798.562,54	141.705.763,65
Cota-Parte do FPM	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	49.651.942,74	47.507.153,55
Cota-Parte do ICMS	4.451.521,39	3.722.632,28	4.046.126,27	4.520.416,96	3.449.959,10	4.097.245,64	4.705.169,94	3.778.015,83	4.645.603,85	4.208.939,76	3.921.951,62	4.974.136,32	50.521.718,96	49.463.878,30
Cota-Parte do IPVA	2.858.117,33	949.340,92	950.001,35	920.783,08	883.795,91	437.265,46	308.301,22	240.901,05	243.838,61	220.547,29	174.548,18	268.673,06	8.456.113,46	7.897.610,83
Cota-Parte do ITR	845,85	1.677,44	3.873,21	545,93	3.468,70	1.378,28	21,17	681,08	4.504,61	28.690,70	1.641,13	556,84	47.884,94	91.887,20
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	50.797,71	57.503,37	62.622,85	58.795,60	57.121,08	65.027,78	55.792,41	61.629,05	65.356,32	62.677,13	61.947,69	75.037,43	734.308,42	656.536,08
Transferências do FUNDEB	1.651.875,91	1.873.500,68	1.719.548,32	2.497.551,56	1.679.061,71	1.786.445,33	1.712.652,40	1.607.538,26	1.544.686,55	1.890.841,62	1.717.473,89	1.945.949,14	21.627.125,37	21.985.579,04
Outras Transferências Correntes	792.161,96	745.096,45	805.402,14	1.151.122,62	842.299,15	2.200.169,48	1.261.565,50	966.166,07	862.537,87	1.016.225,45	2.003.820,93	2.112.901,03	14.759.468,65	14.103.118,65
Outras Receitas Correntes	16.042,45	562.759,15	95.460,58	152.372,22	31.831,39	28.593,67	69.863,27	17.391,34	37.930,18	19.952,75	29.988,80	636.733,94	1.698.919,74	721.729,01
DEDUÇÕES (II)	4.116.098,74	3.303.126,99	3.253.369,10	3.996.567,48	3.450.207,14	3.206.287,62	2.424.251,42	3.733.388,66	3.485.570,57	3.406.164,96	4.052.699,68	3.902.809,65	42.330.542,01	31.256.090,09
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	540.502,36	17.148,25	17.148,25	17.148,25	17.148,25	17.148,25	123,45	15.749,74	123,45	14.546,49	29.216,43	686.003,17	58.476,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	434.972,71	432.844,61	475.610,65	485.884,79	470.552,38	461.063,31	460.073,36	473.145,87	524.701,15	493.742,87	509.424,90	537.577,12	5.759.593,72	5.999.084,04
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.475.102,28	398.918,19	1.099.660,67	1.734.515,86	1.243.104,15	944.549,36	403.197,03	1.744.650,63	1.388.706,69	1.413.018,66	1.887.755,20	1.359.249,84	15.092.428,56	5.486.554,28
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.206.023,75	1.930.861,83	1.660.949,53	1.759.018,58	1.719.402,36	1.783.526,70	1.543.832,78	1.515.468,71	1.556.412,99	1.499.279,98	1.640.973,09	1.976.766,26	20.792.516,56	19.711.975,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.736.606,04**	**14.663.135,39**	**19.181.784,60**	**15.705.512,38**	**14.672.075,45**	**15.173.027,64**	**18.947.302,15**	**12.842.003,83**	**14.249.414,61**	**14.093.476,87**	**14.969.021,04**	**21.465.670,20**	**191.699.030,20**	**193.234.750,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.500,00	1.697.500,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.736.606,04**	**14.663.135,39**	**19.181.784,60**	**15.705.512,38**	**14.672.075,45**	**14.273.027,64**	**18.947.302,15**	**12.842.003,83**	**14.249.414,61**	**14.093.476,87**	**14.969.021,04**	**20.668.170,20**	**190.001.530,20**	**192.334.750,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.150,35	118.585,65	115.368,00	236.808,00	1.481.568,00	1.390.595,45
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.624.274,04**	**14.550.803,39**	**19.069.452,60**	**15.593.180,38**	**14.559.743,45**	**14.160.695,64**	**18.834.970,15**	**12.729.671,83**	**14.137.264,26**	**13.974.891,22**	**14.853.653,04**	**20.431.362,20**	**188.519.962,20**	**190.944.155,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 13h e 24m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FF49F10A

GABINETE DO PREFEITO
7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**333.388,98**	**4.799.867,12**	**5.125.796,98**	**-7.690,88**	**15.150,00**	**1.080.493,99**	**8.245.074,90**	**6.050.062,36**	**6.050.062,36**	**665.836,10**	**2.609.670,43**	**2.624.820,43**
PODER EXECUTIVO	341.079,86	4.779.111,49	5.105.041,35	0,00	15.150,00	1.072.803,11	8.085.781,24	5.920.442,94	5.920.442,94	628.470,98	2.609.670,43	2.624.820,43
PODER LEGISLATIVO	-7.690,88	20.755,63	20.755,63	-7.690,88	0,00	7.690,88	159.293,66	129.619,42	129.619,42	37.365,12	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**730.302,13**	**730.302,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	730.302,13	730.302,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**333.388,98**	**5.530.169,25**	**5.856.099,11**	**-7.690,88**	**15.150,00**	**1.080.493,99**	**8.245.074,90**	**6.050.062,36**	**6.050.062,36**	**665.836,10**	**2.609.670,43**	**2.624.820,43**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 13h e 46m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6D0925DE

GABINETE DO PREFEITO
8 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º SEM 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

ESTADO DO PARANÁ

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2026 as 13h e 47m.

Nota:

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:79630767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.315.500,00	130.461.407,17	14.456.760,85	11,08	89.875.794,95	68,89	40.585.612,22
RECEITAS CORRENTES	78.483.801,00	88.464.627,70	13.071.766,55	14,78	80.884.926,72	91,43	7.579.700,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.885.282,00	7.928.971,53	1.081.216,40	13,64	8.114.441,57	102,34	-185.470,04
Impostos	4.393.882,00	7.337.571,53	1.049.381,44	14,30	7.649.133,15	104,25	-311.561,62
Taxas	478.800,00	578.800,00	30.878,97	5,33	458.745,77	79,26	120.054,23
Contribuição de Melhoria	12.600,00	12.600,00	955,99	7,59	6.562,65	52,08	6.037,35
CONTRIBUIÇÕES	5.946.992,00	6.514.992,00	137.150,81	2,11	3.180.384,86	48,82	3.334.607,14
Contribuições Sociais	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	1.845.525,38	38,45	2.954.474,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.146.992,00	1.714.992,00	137.150,81	8,00	1.334.859,48	77,83	380.132,52
RECEITA PATRIMONIAL	5.154.154,00	5.508.481,62	550.153,70	9,99	5.847.514,12	106,15	-339.032,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.268,00	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Valores Mobiliários	5.150.886,00	5.505.213,62	550.153,70	9,99	5.847.514,12	106,22	-342.300,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.282,00	1.282,00	0,00	0,00	793,14	61,87	488,86
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.790,00	85.790,00	8.846,06	10,31	74.101,02	86,37	11.688,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	82.390,00	82.390,00	8.846,06	10,74	74.101,02	89,94	8.288,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.377.268,00	66.344.077,55	11.236.297,23	16,94	62.991.890,28	94,95	3.352.187,27
Transferências da União e de suas Entidades	33.599.468,00	38.170.706,09	6.489.540,19	17,00	34.612.525,08	90,68	3.558.181,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.037.800,00	17.433.371,46	2.938.760,82	16,86	17.801.489,17	102,11	-368.117,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.740.000,00	10.740.000,00	1.807.996,22	16,83	10.577.876,03	98,49	162.123,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.033.033,00	2.081.033,00	58.102,35	2,79	675.801,73	32,47	1.405.231,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	57.500,00	22.482,10	39,10	121.821,65	211,86	-64.321,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.200,00	7.200,00	211,48	2,94	1.953,46	27,13	5.246,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.016.333,00	2.016.333,00	35.408,77	1,76	552.026,62	27,38	1.464.306,38
RECEITAS DE CAPITAL	8.831.699,00	41.996.779,47	1.384.994,30	3,30	8.990.868,23	21,41	33.005.911,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.529.598,00	1.529.598,00	279.934,88	18,30	279.934,88	18,30	1.249.663,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.529.598,00	1.529.598,00	279.934,88	18,30	279.934,88	18,30	1.249.663,12

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.302.101,00	40.467.181,47	1.105.059,42	2,73	8.710.933,35	21,53	31.756.248,12
Transferências da União e de suas Entidades	1.660.262,20	11.960.525,23	0,00	0,00	2.054.789,30	17,18	9.905.735,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.641.838,80	28.506.656,24	1.105.059,42	3,88	6.656.144,05	23,35	21.850.512,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.670.000,00	9.670.000,00	0,00	0,00	4.175.653,29	43,18	5.494.346,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.985.500,00	140.131.407,17	14.456.760,85	10,32	94.051.448,24	67,12	46.079.958,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.985.500,00	140.131.407,17	14.456.760,85	10,32	94.051.448,24	67,12	46.079.958,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.985.500,00	140.131.407,17	14.456.760,85	10,32	94.051.448,24	67,12	46.079.958,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.562.333,66	-	-	8.562.333,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.562.333,66	-	-	8.562.333,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.332.680,72	204.885.203,40	15.508.820,41	84.049.651,34	120.835.552,06	15.856.805,93	79.866.391,58	125.018.811,82	77.660.890,36	4.183.259,76
DESPESAS CORRENTES	78.979.510,28	95.055.083,10	12.668.775,22	73.524.543,42	21.530.539,68	13.891.830,64	72.309.884,57	22.745.198,53	70.247.432,36	1.214.658,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.734.696,19	54.413.771,68	8.274.975,07	41.857.444,28	12.556.327,40	8.295.879,33	41.857.444,16	12.556.327,52	41.719.568,43	0,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	322.900,00	71.512,73	283.439,11	39.460,89	71.512,73	283.439,11	39.460,89	283.439,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.189.814,09	40.318.411,42	4.322.287,42	31.383.660,03	8.934.751,39	5.524.438,58	30.169.001,30	10.149.410,12	28.244.424,82	1.214.658,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.189.814,09	40.318.411,42	4.322.287,42	31.383.660,03	8.934.751,39	5.524.438,58	30.169.001,30	10.149.410,12	28.244.424,82	1.214.658,73
DESPESAS DE CAPITAL	12.361.575,44	109.595.375,30	2.840.045,19	10.525.107,92	99.070.267,38	1.964.975,29	7.556.507,01	102.038.868,29	7.413.458,00	2.968.600,91
INVESTIMENTOS	12.251.575,44	108.813.275,30	2.509.934,34	9.743.037,13	99.070.238,17	1.707.864,44	6.847.436,22	101.965.839,08	6.704.387,21	2.895.600,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	73.000,00	7.000,00	73.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	702.100,00	250.110,85	702.070,79	29,21	250.110,85	702.070,79	29,21	702.070,79	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	991.595,00	234.745,00	0,00	0,00	234.745,00	0,00	0,00	234.745,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.379.619,28	6.026.324,90	1.716.183,84	5.828.519,07	197.805,83	1.716.183,84	5.828.519,07	197.805,83	5.822.127,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.712.300,00	210.911.528,30	17.225.004,25	89.878.170,41	121.033.357,89	17.572.989,77	85.694.910,65	125.216.617,65	83.483.017,79	4.183.259,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	98.712.300,00	210.911.528,30	17.225.004,25	89.878.170,41	121.033.357,89	17.572.989,77	85.694.910,65	125.216.617,65	83.483.017,79	4.183.259,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.173.277,83	-	-	8.356.537,59	-	10.568.430,45	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	98.712.300,00	210.911.528,30	17.225.004,25	94.051.448,24	116.860.080,06	17.572.989,77	94.051.448,24	116.860.080,06	94.051.448,24	4.183.259,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.682.981,24	0,00	0,00	8.516.708,39	-8.516.708,39	0,00	-8.516.708,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 51m.										

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.670.000,00	9.670.000,00	0,00	0,00	4.175.653,29	43,18	5.494.346,71
RECEITAS CORRENTES	9.670.000,00	9.670.000,00	0,00	0,00	4.175.653,29	43,18	5.494.346,71
CONTRIBUIÇÕES	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00	0,00	4.175.653,29	57,60	3.074.346,71
Contribuições Sociais	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00	0,00	4.175.653,29	57,60	3.074.346,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
Demais Receitas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.379.619,28	6.026.324,90	1.716.183,84	5.828.519,07	197.805,83	1.716.183,84	5.828.519,07	197.805,83	5.822.127,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.779.619,28	3.778.124,90	844.831,64	3.590.380,67	187.744,23	844.831,64	3.590.380,67	187.744,23	3.583.989,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.033.550,00	3.305.440,16	767.722,03	3.119.364,06	186.076,10	767.722,03	3.119.364,06	186.076,10	3.112.972,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	472.000,00	77.109,61	471.016,61	983,39	77.109,61	471.016,61	983,39	471.016,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.526.069,28	684,74	0,00	0,00	684,74	0,00	0,00	684,74	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	2.248.200,00	871.352,20	2.238.138,40	10.061,60	871.352,20	2.238.138,40	10.061,60	2.238.138,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	2.248.200,00	871.352,20	2.238.138,40	10.061,60	871.352,20	2.238.138,40	10.061,60	2.238.138,40	0,00
ALEX SANDRO FERNANDES		***JOELSON ZIANI COITO***								
Prefeito Municipal		Contador CRC-PR 056.367/O-7								

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:3C8568B9

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.361.625,70	3.333.781,90	3.498.040,62	3.417.162,17	3.431.369,38	3.992.631,12	3.556.830,38	933.446,85	6.136.253,24	3.394.525,12	2.944.719,45	5.800.118,49	43.800.504,42	0,12
Pessoal Ativo	2.581.719,94	2.555.603,55	2.709.751,46	2.628.891,88	2.618.683,63	2.741.511,14	2.718.013,93	101.528,83	5.303.326,32	2.535.723,91	2.944.719,45	5.800.118,49	35.239.592,53	0,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.263.636,38	2.233.217,91	2.380.455,40	2.301.270,68	2.294.745,86	2.404.271,84	2.377.979,60	101.457,87	4.634.605,47	2.193.340,30	2.605.591,02	5.123.899,28	30.914.471,61	0,12
Obrigações Patronais	318.083,56	322.385,64	329.296,06	327.621,20	323.937,77	337.239,30	340.034,33	70,96	668.720,85	342.383,61	339.128,43	676.219,21	4.325.120,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	779.905,76	778.178,35	788.289,16	788.270,29	792.098,75	1.251.119,98	838.816,45	831.918,02	832.926,92	835.184,71	0,00	0,00	8.516.708,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	669.421,08	667.693,67	668.519,62	671.307,80	674.675,54	1.076.216,00	720.179,58	713.281,15	717.219,41	717.959,20	0,00	0,00	7.296.473,05	0,00
Pensões	110.484,68	110.484,68	119.769,54	116.962,49	117.423,21	174.903,98	118.636,87	118.636,87	115.707,51	117.225,51	0,00	0,00	1.220.235,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.616,50	0,00	0,00	44.203,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	780.092,69	778.178,35	788.289,16	788.270,29	792.098,75	1.251.119,98	838.816,45	831.918,02	1.280.142,77	1.033.879,45	191.268,00	214.828,05	9.568.901,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	186,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	779.905,76	778.178,35	788.289,16	788.270,29	792.098,75	1.251.119,98	838.816,45	831.918,02	832.926,92	835.184,71	0,00	0,00	8.516.708,39	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.215,85	159.984,15	191.268,00	214.828,05	1.013.296,05	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.710,59	0,00	0,00	38.710,59	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.581.533,01	2.555.603,55	2.709.751,46	2.628.891,88	2.639.270,63	2.741.511,14	2.718.013,93	101.528,83	4.856.110,47	2.360.645,67	2.753.451,45	5.585.290,44	34.231.602,46	0,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.860.890,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.817.781,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	989.736,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	70.053.372,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**34.231.602,58**	**48,87**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.828.821,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.937.380,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.045.939,04	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***

Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:55C9287F

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR

FUNÇÃO

/ SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	92.332.680,72	204.885.203,40	15.508.820,41	84.049.651,34	93,52	120.835.552,06	15.856.805,93	79.866.391,58	93,20	125.018.811,82	4.183.259,76
LEGISLATIVA	3.041.463,15	3.041.463,15	376.802,85	2.167.885,60	2,41	873.577,55	376.802,87	2.167.885,60	2,53	873.577,55	0,00
Ação Legislativa	3.041.463,15	3.041.463,15	376.802,85	2.167.885,60	2,41	873.577,55	376.802,87	2.167.885,60	2,53	873.577,55	0,00
JUDICIÁRIA	263.523,70	178.523,70	39.565,75	161.852,60	0,18	16.671,10	39.565,75	161.852,60	0,19	16.671,10	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	263.523,70	178.523,70	39.565,75	161.852,60	0,18	16.671,10	39.565,75	161.852,60	0,19	16.671,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.328.949,30	10.240.558,33	1.297.426,77	6.392.060,77	7,11	3.848.497,56	1.336.953,25	6.157.742,50	7,19	4.082.815,83	234.318,27
Planejamento e Orçamento	490.490,00	504.650,00	73.168,55	468.632,61	0,52	36.017,39	76.580,87	465.678,78	0,54	38.971,22	2.953,83
Administração Geral	7.289.449,30	8.371.898,33	904.600,44	4.702.272,11	5,23	3.669.626,22	968.214,60	4.499.772,88	5,25	3.872.125,45	202.499,23
Administração Financeira	146.520,00	171.520,00	33.517,77	153.949,77	0,17	17.570,23	33.517,77	153.669,00	0,18	17.851,00	280,77
Formação de Recursos Humanos	13.960,00	13.960,00	1.381,00	7.938,80	0,01	6.021,20	1.381,00	7.938,80	0,01	6.021,20	0,00
Administração de Receitas	1.388.530,00	1.178.530,00	284.759,01	1.059.267,48	1,18	119.262,52	257.259,01	1.030.683,04	1,20	147.846,96	28.584,44
SEGURANÇA PÚBLICA	4.993.249,00	4.177.289,00	264.320,42	3.968.180,46	4,42	209.108,54	646.351,71	2.790.021,04	3,26	1.387.267,96	1.178.159,42
Defesa Civil	4.993.249,00	4.177.289,00	264.320,42	3.968.180,46	4,42	209.108,54	646.351,71	2.790.021,04	3,26	1.387.267,96	1.178.159,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.608.477,00	5.781.267,09	839.132,67	4.134.738,89	4,60	1.646.528,20	1.014.747,43	4.128.469,06	4,82	1.652.798,03	6.269,83
Administração Geral	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00
Assistência ao Idoso	12.520,00	37.520,00	440,64	24.797,40	0,03	12.722,60	23.839,64	24.797,40	0,03	12.722,60	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	562.202,82	1.992.933,48	309.647,83	788.240,63	0,88	1.204.692,85	325.965,41	787.334,74	0,92	1.205.598,74	905,89
Assistência Comunitária	2.033.314,18	3.750.373,61	529.044,20	3.321.700,86	3,70	428.672,75	664.942,38	3.316.336,92	3,87	434.036,69	5.363,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.074.000,00	20.074.000,00	0,00	8.516.708,39	9,48	11.557.291,61	0,00	8.516.708,39	9,94	11.557.291,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.074.000,00	20.074.000,00	0,00	8.516.708,39	9,48	11.557.291,61	0,00	8.516.708,39	9,94	11.557.291,61	0,00
SAÚDE	16.335.159,00	27.990.413,23	5.323.507,34	22.977.432,77	25,57	5.012.980,46	4.734.487,12	21.469.121,93	25,05	6.521.291,30	1.508.310,84
Administração Geral	331.020,00	776.463,40	143.130,44	481.759,73	0,54	294.703,67	23.399,03	350.577,75	0,41	425.885,65	131.181,98
Atenção Básica	9.554.947,58	16.166.930,59	3.344.465,79	12.591.119,22	14,01	3.575.811,37	2.547.076,29	11.254.561,18	13,13	4.912.369,41	1.336.558,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.367.291,42	10.617.788,32	1.832.997,15	9.684.091,68	10,77	933.696,64	2.135.642,53	9.666.067,66	11,28	951.720,66	18.024,02
Vigilância Sanitária	80.700,00	212.487,53	343,92	151.166,14	0,17	61.321,39	19.470,67	131.548,34	0,15	80.939,19	19.617,80
Vigilância Epidemiológica	1.200,00	216.743,39	2.570,04	69.296,00	0,08	147.447,39	8.898,60	66.367,00	0,08	150.376,39	2.929,00
EDUCAÇÃO	16.295.395,16	29.088.382,75	3.906.112,92	17.657.707,91	19,65	11.430.674,84	4.211.077,56	17.531.909,45	20,46	11.556.473,30	125.798,46

Administração Geral	4.190,00	147.390,00	0,00	24.800,00	0,03	122.590,00	0,00	24.800,00	0,03	122.590,00	0,00
Ensino Fundamental	15.283.105,16	28.613.748,50	3.906.112,92	17.325.200,69	19,28	11.288.547,81	4.122.068,55	17.201.297,27	20,07	11.412.451,23	123.903,42
Educação Infantil	311.400,00	307.654,25	0,00	295.120,13	0,33	12.534,12	81.997,24	293.225,09	0,34	14.429,16	1.895,04
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	17.390,00	0,00	12.587,09	0,01	4.802,91	7.011,77	12.587,09	0,01	4.802,91	0,00
Educação Especial	679.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
CULTURA	14.000,00	263.918,38	1.889,25	253.688,54	0,28	10.229,84	1.889,25	253.688,54	0,30	10.229,84	0,00
Difusão Cultural	14.000,00	263.918,38	1.889,25	253.688,54	0,28	10.229,84	1.889,25	253.688,54	0,30	10.229,84	0,00
URBANISMO	9.068.259,43	26.973.121,68	1.253.610,19	5.732.226,56	6,38	21.240.895,12	1.715.430,09	5.563.113,44	6,49	21.410.008,24	169.113,12
Infra-Estrutura Urbana	6.444.589,43	23.857.651,68	643.019,51	2.799.216,11	3,11	21.058.435,57	1.119.384,88	2.798.093,26	3,27	21.059.558,42	1.122,85
Serviços Urbanos	2.623.670,00	3.115.470,00	610.590,68	2.933.010,45	3,26	182.459,55	596.045,21	2.765.020,18	3,23	350.449,82	167.990,27
SANEAMENTO	393.795,75	1.546.728,54	0,00	522,90	0,00	1.546.205,64	522,90	522,90	0,00	1.546.205,64	0,00
Saneamento Básico Urbano	393.795,75	1.546.728,54	0,00	522,90	0,00	1.546.205,64	522,90	522,90	0,00	1.546.205,64	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.830,00	1.583.175,67	187.601,55	822.804,28	0,92	760.371,39	259.098,68	806.060,80	0,94	777.114,87	16.743,48
Preservação e Conservação Ambiental	1.177.830,00	1.583.175,67	187.601,55	822.804,28	0,92	760.371,39	259.098,68	806.060,80	0,94	777.114,87	16.743,48
AGRICULTURA	1.094.920,00	56.822.133,17	597.403,32	1.469.949,12	1,64	55.352.184,05	155.843,12	993.140,70	1,16	55.828.992,47	476.808,42
Promoção da Produção Agropecuária	1.094.920,00	56.822.133,17	597.403,32	1.469.949,12	1,64	55.352.184,05	155.843,12	993.140,70	1,16	55.828.992,47	476.808,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.440,00	85.440,00	29.564,02	80.817,83	0,09	4.622,17	50.812,83	73.357,05	0,09	12.082,95	7.460,78
Turismo	150.440,00	85.440,00	29.564,02	80.817,83	0,09	4.622,17	50.812,83	73.357,05	0,09	12.082,95	7.460,78
ENERGIA	1.153.192,00	3.917.337,90	126.211,36	1.249.044,55	1,39	2.668.293,35	103.347,55	1.118.387,27	1,31	2.798.950,63	130.657,28
Conservação de Energia	1.153.192,00	3.917.337,90	126.211,36	1.249.044,55	1,39	2.668.293,35	103.347,55	1.118.387,27	1,31	2.798.950,63	130.657,28
TRANSPORTE	3.554.669,82	10.165.714,28	615.707,99	6.471.198,47	7,20	3.694.515,81	751.713,81	6.338.578,61	7,40	3.827.135,67	132.619,86
Transporte Rodoviário	3.554.669,82	10.165.714,28	615.707,99	6.471.198,47	7,20	3.694.515,81	751.713,81	6.338.578,61	7,40	3.827.135,67	132.619,86
DESPORTO E LAZER	862.350,69	1.292.352,08	262.242,72	469.652,44	0,52	822.699,64	70.440,72	272.652,44	0,32	1.019.699,64	197.000,00
Desporto Comunitário	862.350,69	1.292.352,08	262.242,72	469.652,44	0,52	822.699,64	70.440,72	272.652,44	0,32	1.019.699,64	197.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.166.151,72	1.663.379,45	387.721,29	1.523.179,26	1,69	140.200,19	387.721,29	1.523.179,26	1,78	140.200,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.166.151,72	1.663.379,45	387.721,29	1.523.179,26	1,69	140.200,19	387.721,29	1.523.179,26	1,78	140.200,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	756.855,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Reserva de Contingência geral	756.855,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.379.619,28	6.026.324,90	1.716.183,84	5.828.519,07	6,48	197.805,83	1.716.183,84	5.828.519,07	6,80	197.805,83	0,00
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	17.546,20	75.846,99	0,08	34.153,01	17.546,20	75.846,99	0,09	34.153,01	0,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	17.546,20	75.846,99	0,08	34.153,01	17.546,20	75.846,99	0,09	34.153,01	0,00
JUDICIÁRIA	27.500,00	27.500,00	6.192,89	25.296,55	0,03	2.203,45	6.192,89	25.296,55	0,03	2.203,45	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	27.500,00	27.500,00	6.192,89	25.296,55	0,03	2.203,45	6.192,89	25.296,55	0,03	2.203,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	413.810,00	378.810,00	71.262,48	295.451,52	0,33	83.358,48	71.262,48	295.451,52	0,34	83.358,48	0,00
Planejamento e Orçamento	38.500,00	33.500,00	8.712,20	31.630,44	0,04	1.869,56	8.712,20	31.630,44	0,04	1.869,56	0,00
Administração Geral	234.510,00	211.510,00	36.174,16	144.659,94	0,16	66.850,06	36.174,16	144.659,94	0,17	66.850,06	0,00
Administração Financeira	19.800,00	24.800,00	4.897,44	21.766,40	0,02	3.033,60	4.897,44	21.766,40	0,03	3.033,60	0,00
Administração de Receitas	121.000,00	109.000,00	21.478,68	97.394,74	0,11	11.605,26	21.478,68	97.394,74	0,11	11.605,26	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	57.200,00	76.260,00	18.492,66	76.255,51	0,08	4,49	18.492,66	76.255,51	0,09	4,49	0,00
Defesa Civil	57.200,00	76.260,00	18.492,66	76.255,51	0,08	4,49	18.492,66	76.255,51	0,09	4,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.000,00	67.000,00	13.027,21	58.942,19	0,07	8.057,81	13.027,21	58.942,19	0,07	8.057,81	0,00
Assistência Comunitária	66.000,00	67.000,00	13.027,21	58.942,19	0,07	8.057,81	13.027,21	58.942,19	0,07	8.057,81	0,00
SAÚDE	1.090.100,00	868.100,00	195.568,89	833.567,00	0,93	34.533,00	195.568,89	833.567,00	0,97	34.533,00	0,00
Atenção Básica	749.100,00	509.100,00	121.535,30	506.021,61	0,56	3.078,39	121.535,30	506.021,61	0,59	3.078,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.000,00	359.000,00	74.033,59	327.545,39	0,36	31.454,61	74.033,59	327.545,39	0,38	31.454,61	0,00
EDUCAÇÃO	1.820.440,00	1.478.310,00	380.224,93	1.476.882,29	1,64	1.427,71	380.224,93	1.476.882,29	1,72	1.427,71	0,00
Administração Geral	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00
Ensino Fundamental	1.820.330,00	1.478.200,00	380.224,93	1.476.882,29	1,64	1.317,71	380.224,93	1.476.882,29	1,72	1.317,71	0,00
URBANISMO	176.000,00	118.000,00	22.138,45	104.639,46	0,12	13.360,54	22.138,45	104.639,46	0,12	13.360,54	0,00
Serviços Urbanos	176.000,00	118.000,00	22.138,45	104.639,46	0,12	13.360,54	22.138,45	104.639,46	0,12	13.360,54	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	9.960,16	6.195,57	9.959,64	0,01	0,52	6.195,57	9.959,64	0,01	0,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	9.960,16	6.195,57	9.959,64	0,01	0,52	6.195,57	9.959,64	0,01	0,52	0,00
AGRICULTURA	80.000,00	25.000,00	6.765,93	24.155,40	0,03	844,60	6.765,93	24.155,40	0,03	844,60	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	25.000,00	6.765,93	24.155,40	0,03	844,60	6.765,93	24.155,40	0,03	844,60	0,00
TRANSPORTE	165.000,00	128.000,00	26.072,09	121.504,88	0,14	6.495,12	26.072,09	121.504,88	0,14	6.495,12	0,00
Transporte Rodoviário	165.000,00	128.000,00	26.072,09	121.504,88	0,14	6.495,12	26.072,09	121.504,88	0,14	6.495,12	0,00
DESPORTO E LAZER	27.500,00	18.500,00	4.234,73	16.862,63	0,02	1.637,37	4.234,73	16.862,63	0,02	1.637,37	0,00
Desporto Comunitário	27.500,00	18.500,00	4.234,73	16.862,63	0,02	1.637,37	4.234,73	16.862,63	0,02	1.637,37	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.346.069,28	2.720.884,74	948.461,81	2.709.155,01	3,01	11.729,73	948.461,81	2.709.155,01	3,16	11.729,73	0,00

Serviço da Dívida Interna	2.346.069,28	2.720.884,74	948.461,81	2.709.155,01	3,01	11.729,73	948.461,81	2.709.155,01	3,16	11.729,73	0,00
TOTAL	**98.712.300,00**	**210.911.528,30**	**17.225.004,25**	**89.878.170,41**	**100,00**	**121.033.357,89**	**17.572.989,77**	**85.694.910,65**	**100,00**	**125.216.617,65**	**4.183.259,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 51m.											
ALEX SANDRO FERNANDES						***JOELSON ZIANI COITO***					
Prefeito Municipal						Contador CRC-PR 056.367/O-7					

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:64BAE770

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**16.483.142,83**	**178.049,49**	**477.351,97**	**836.725,22**	**114.448,99**	**0,00**	**14.876.567,16**	**3.207.494,66**	**914.593,21**	**11.669.072,50**
Transferências do FUNDEB	-247.333,69	553,73	15.929,85	1.117,80	0,00	0,00	-264.935,07	5.853,00	15.788,45	-270.788,07
Trasfrências Voluntárias	4.031.982,60	16.793,40	86.077,97	201.105,14	0,00	0,00	3.728.006,09	1.708.941,45	576.940,00	2.019.064,64
Alienação de Bens	274.071,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.071,80	0,00	0,00	274.071,80
Operação de Crédito	120.334,61	76.960,71	0,00	0,00	0,00	0,00	43.373,90	0,00	0,00	43.373,90
Transferências de Programas	5.668.564,32	2.922,32	138.127,86	193.648,45	0,00	0,00	5.333.865,69	840.388,18	204.863,10	4.493.477,51
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	4.329.838,06	6.377,88	170.182,61	412.013,07	0,00	0,00	3.741.264,50	472.078,16	109.089,65	3.269.186,34
Cessão Onreosa - Pré-Sal	511.232,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.232,69	0,00	0,00	511.232,69
Recursos Extraorçamentários	114.448,99	0,00	0,00	0,00	114.448,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.680.003,45	74.441,45	67.033,68	28.840,76	0,00	0,00	1.509.687,56	180.233,87	7.912,01	1.329.453,69
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**5.184.858,55**	**323.448,02**	**1.734.791,01**	**573.173,70**	**0,00**	**0,00**	**2.553.445,82**	**975.557,96**	**868.293,53**	**1.577.887,86**
Recursos Ordinários / Livres	5.184.858,55	323.448,02	1.734.791,01	573.173,70	0,00	0,00	2.553.445,82	975.557,96	868.293,53	1.577.887,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**21.668.001,38**	**501.497,51**	**2.212.142,98**	**1.409.898,92**	**114.448,99**	**0,00**	**17.430.012,98**	**4.183.052,62**	**1.782.886,74**	**13.246.960,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 40m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:946ACBA6

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 35m.											
Nota:											

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:53BA8142

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.423.461,80	7.747.675,56	6.837.726,84	7.118.800,88	7.178.508,25	7.163.536,93	7.552.715,36	6.088.713,81	7.358.794,74	11.080.893,86	5.889.101,55	8.893.760,94	90.333.690,52	97.904.321,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.015,76	1.132.343,30	745.342,88	660.804,78	656.598,39	726.113,13	585.704,07	460.670,58	1.100.748,72	487.883,56	396.689,32	684.527,08	8.114.441,57	7.928.971,53
IPTU	17.002,42	14.237,12	76.274,17	108.401,63	185.756,53	164.270,45	139.792,35	61.798,93	50.406,32	31.210,63	18.865,91	15.034,39	883.050,85	850.673,00
ISS	83.524,44	59.418,85	70.826,39	89.356,78	135.249,50	125.464,77	72.253,47	51.837,73	78.920,14	92.902,35	66.229,99	68.968,84	994.953,25	1.034.600,00
ITBI	94.676,84	984.383,42	109.158,55	143.191,22	20.788,84	32.492,74	52.818,17	292.894,45	431.054,44	15.727,66	13.830,41	27.825,21	2.218.841,95	2.264.698,53
IRRF	267.999,67	62.958,98	441.784,34	259.131,05	229.092,68	317.634,82	275.497,05	20.174,19	512.615,33	326.772,30	277.593,62	561.033,07	3.552.287,10	3.187.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.812,39	11.344,93	47.299,43	60.724,10	85.710,84	86.250,35	45.343,03	33.965,28	27.752,49	21.270,62	20.169,39	11.665,57	465.308,42	591.400,00
Contribuições	300.704,82	140.661,06	518.437,34	312.582,12	563.110,45	388.623,29	315.341,28	109.351,04	33.955,84	360.466,81	39.506,03	97.644,78	3.180.384,86	6.514.992,00
Receita Patrimonial	476.504,10	442.837,14	588.178,44	666.435,57	606.902,81	565.605,04	417.932,48	656.773,62	139.822,03	736.369,19	127.577,10	422.576,60	5.847.514,12	5.508.481,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	476.504,10	442.837,14	588.178,44	666.435,57	606.902,81	565.605,04	417.932,48	656.773,62	139.822,03	736.369,19	127.577,10	422.576,60	5.847.514,12	5.505.213,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Receita Agropecuária	57,14	300,00	0,00	0,00	0,00	318,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,14	1.282,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.256,00	1.842,60	4.773,94	8.750,62	4.035,47	7.305,67	14.917,73	8.629,78	6.977,51	5.765,64	3.643,64	5.202,42	74.101,02	85.790,00
Transferências Correntes	6.151.764,17	5.840.516,67	4.961.711,09	5.409.810,61	5.200.957,76	5.430.619,96	6.173.993,26	4.805.866,57	6.060.682,60	9.457.338,22	5.303.009,83	7.644.383,34	72.440.654,08	75.783.771,55
Cota-Parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	28.372.538,77	29.896.212,00
Cota-Parte do ICMS	1.573.882,19	1.315.036,17	1.429.311,84	1.596.857,11	1.218.713,17	1.447.369,99	1.662.121,91	1.334.600,65	1.641.079,93	1.486.826,42	1.385.446,62	1.757.135,45	17.848.381,45	17.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	655.668,30	210.165,32	208.832,57	205.323,42	206.598,60	70.058,65	46.435,83	49.872,97	65.221,67	56.770,00	33.803,59	55.068,08	1.863.819,00	2.090.000,00
Cota-Parte do ITR	108.753,28	25.599,00	45.326,23	1.562,23	13.971,96	2.900,62	2.027,07	6.082,59	107.796,92	1.344.079,46	168.711,73	186.807,23	2.013.618,32	1.919.290,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.944,52	20.313,31	22.121,79	20.769,80	20.178,26	22.971,34	19.708,90	21.770,74	23.087,41	22.140,97	21.883,30	26.507,30	259.397,64	221.000,00
Transferências do FUNDEB	1.137.203,69	933.400,42	848.364,50	939.288,20	813.147,14	864.785,44	826.124,20	769.271,38	754.201,84	884.093,00	828.203,37	992.434,23	10.590.517,41	10.740.000,00
Outras Transferências Correntes	561.833,95	522.770,73	555.111,64	763.408,92	526.824,21	555.838,40	1.024.924,10	626.486,92	934.031,82	3.963.116,53	553.659,78	904.374,49	11.492.381,49	13.797.269,55
Outras Receitas Correntes	15.159,81	189.174,79	19.283,15	60.417,18	146.903,37	44.951,84	44.708,54	47.422,22	16.608,04	33.070,44	18.675,63	39.426,72	675.801,73	2.081.033,00
DEDUÇÕES (II)	1.444.262,91	1.369.711,01	1.504.300,04	1.511.844,58	1.691.094,77	1.473.608,96	1.150.524,36	1.238.336,63	690.038,52	1.687.982,42	784.229,23	926.866,71	15.472.800,14	21.069.694,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	170.208,25	0,00	43.431,24	21.715,62	21.715,62	21.715,62	21.715,62	0,00	21.715,62	0,00	0,00	322.217,59	1.800.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.629,41	7.090,28	390.554,58	201.252,98	418.138,18	207.054,82	208.148,42	5.111,27	0,00	210.545,44	0,00	0,00	1.845.525,38	4.800.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	356.088,27	315.543,49	402.098,57	525.737,75	479.043,76	442.839,39	271.758,23	529.488,16	0,00	533.695,75	0,00	0,00	3.856.293,37	5.030.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	890.545,23	876.868,99	711.646,89	741.422,61	772.197,21	801.999,13	648.902,09	682.021,58	690.038,52	922.025,61	784.229,23	926.866,71	9.448.763,80	9.439.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.979.198,89**	**6.377.964,55**	**5.333.426,80**	**5.606.956,30**	**5.487.413,48**	**5.689.927,97**	**6.402.191,00**	**4.850.377,18**	**6.668.756,22**	**9.392.911,44**	**5.104.872,32**	**7.966.894,23**	**74.860.890,38**	**76.834.627,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	3.347.500,00	0,00	170.281,86	3.817.781,86	2.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.979.198,89**	**6.377.964,55**	**5.333.426,80**	**5.606.956,30**	**5.487.413,48**	**5.689.927,97**	**6.402.191,00**	**4.850.377,18**	**6.368.756,22**	**6.045.411,44**	**5.104.872,32**	**7.796.612,37**	**71.043.108,52**	**73.934.627,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes	0,00	0,00	0,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	94.116,00	191.268,00	989.736,00	0,00

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.979.198,89**	**6.377.964,55**	**5.333.426,80**	**5.503.732,30**	**5.384.189,48**	**5.586.703,97**	**6.298.967,00**	**4.753.225,18**	**6.271.604,22**	**5.948.259,44**	**5.010.756,32**	**7.605.344,37**	**70.053.372,52**	**73.934.627,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 52m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:412961F5

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**245.840,09**	**2.154.037,81**	**2.025.872,11**	**0,00**	**374.005,79**	**1.648.130,35**	**6.131.361,18**	**5.597.993,88**	**5.471.657,92**	**770.865,76**	**1.536.967,85**	**1.910.973,64**
PODER EXECUTIVO	245.840,09	2.154.037,81	2.025.872,11	0,00	374.005,79	1.648.130,35	6.131.361,18	5.597.993,88	5.471.657,92	770.865,76	1.536.967,85	1.910.973,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.155,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.155,75**	**232,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**232,07**	**1.387,82**
PODER EXECUTIVO	1.155,75	0,00	0,00	0,00	1.155,75	232,07	0,00	0,00	0,00	0,00	232,07	1.387,82
TOTAL (III) = (I + II)	**246.995,84**	**2.154.037,81**	**2.025.872,11**	**0,00**	**375.161,54**	**1.648.362,42**	**6.131.361,18**	**5.597.993,88**	**5.471.657,92**	**770.865,76**	**1.537.199,92**	**1.912.361,46**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 09m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E826A05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Realeza										

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:AEF30968

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.819,21	90.350,47	90.350,47	96.068,74	95.621,39	94.843,39	102.789,56	96.604,91	95.826,90	131.415,41	147.656,74	121.770,06	1.298.117,25	0,00
Pessoal Ativo	134.819,21	90.350,47	90.350,47	96.068,74	95.621,39	94.843,39	102.789,56	96.604,91	95.826,90	131.415,41	147.656,74	121.770,06	1.298.117,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.009,63	74.793,01	74.793,01	79.518,86	79.149,15	78.506,17	85.932,50	80.021,27	79.378,29	114.966,80	130.986,59	98.121,29	1.089.176,57	0,00
Obrigações Patronais	21.809,58	15.557,46	15.557,46	16.549,88	16.472,24	16.337,22	16.857,06	16.583,64	16.448,61	16.448,61	16.670,15	23.648,77	208.940,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.819,21	90.350,47	90.350,47	96.068,74	95.621,39	94.843,39	102.789,56	96.604,91	95.826,90	131.415,41	147.656,74	121.770,06	1.298.117,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.427.684,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.010.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	113.917.684,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.298.117,25	1,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.835.061,08	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.493.308,03	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.151.554,97	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Realeza

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:E1BA511B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.804.217,88	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804.217,88	0,00	-1.804.217,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.890.000,00	1.910.000,00	771.282,96	1.736.909,25	173.090,75	971.121,91	1.736.842,83	173.157,17	1.736.842,83	66,42
DESPESAS CORRENTES	1.810.000,00	1.735.000,00	771.282,96	1.569.696,01	165.303,99	812.221,91	1.569.629,59	165.370,41	1.569.629,59	66,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00	1.195.000,00	604.456,65	1.140.104,41	54.895,59	604.456,65	1.140.104,41	54.895,59	1.140.104,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.000,00	540.000,00	166.826,31	429.591,60	110.408,40	207.765,26	429.525,18	110.474,82	429.525,18	66,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	605.000,00	540.000,00	166.826,31	429.591,60	110.408,40	207.765,26	429.525,18	110.474,82	429.525,18	66,42
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	175.000,00	0,00	167.213,24	7.786,76	158.900,00	167.213,24	7.786,76	167.213,24	0,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	175.000,00	0,00	167.213,24	7.786,76	158.900,00	167.213,24	7.786,76	167.213,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.000,00	90.000,00	36.178,17	67.375,05	22.624,95	36.178,17	67.375,05	22.624,95	67.375,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	807.461,13	1.804.284,30	195.715,70	1.007.300,08	1.804.217,88	195.782,12	1.804.217,88	66,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	807.461,13	1.804.284,30	195.715,70	1.007.300,08	1.804.217,88	195.782,12	1.804.217,88	66,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	807.461,13	1.804.284,30	195.715,70	1.007.300,08	1.804.217,88	195.782,12	1.804.217,88	66,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 33m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
					LIQUIDADAS			

			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.000,00	90.000,00	36.178,17	67.375,05	22.624,95	36.178,17	67.375,05	22.624,95	67.375,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	110.000,00	90.000,00	36.178,17	67.375,05	22.624,95	36.178,17	67.375,05	22.624,95	67.375,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	90.000,00	36.178,17	67.375,05	22.624,95	36.178,17	67.375,05	22.624,95	67.375,05	0,00
MARCIO PEREIRA DA SILVA			***JOSE DOS SANTOS***			***VALDECIR IRENO DE SOUZA***				
Contador			Presidente			Tesoureiro				
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS										
Controladora Interna										

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:7D75EF3B

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.579,04	100.545,21	101.685,06	97.401,32	99.786,75	102.968,10	102.989,64	104.139,61	107.103,41	103.102,58	97.582,43	149.881,04	1.264.764,19	0,00
Pessoal Ativo	92.058,90	95.025,07	96.164,92	91.881,18	94.266,61	97.447,96	97.469,50	98.619,47	101.583,27	97.582,44	97.582,43	147.797,71	1.207.479,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.234,81	83.836,63	85.162,84	81.067,20	83.178,20	85.983,81	85.931,68	86.948,47	89.755,12	86.030,74	86.030,74	130.143,65	1.065.303,89	0,00
Obrigações Patronais	10.824,09	11.188,44	11.002,08	10.813,98	11.088,41	11.464,15	11.537,82	11.671,00	11.828,15	11.551,70	11.551,69	17.654,06	142.175,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	0,00	2.083,33	57.284,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.579,04	100.545,21	101.685,06	97.401,32	99.786,75	102.968,10	102.989,64	104.139,61	107.103,41	103.102,58	97.582,43	149.881,04	1.264.764,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.857.858,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	473.616,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.634.242,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.264.764,19**	**3,55**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.138.054,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.031.151,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.924.249,08	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Contador	Presidente	Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:D77D912F

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE **CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL

DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 27m.

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:074927F1

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO

IVAI

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	1.890.000,00	1.910.000,00	771.282,96	1.736.909,25	96,27	173.090,75	971.121,91	1.736.842,83	96,27	173.157,17	66,42
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.910.000,00	771.282,96	1.736.909,25	96,27	173.090,75	971.121,91	1.736.842,83	96,27	173.157,17	66,42
Ação Legislativa	1.890.000,00	1.910.000,00	771.282,96	1.736.909,25	96,27	173.090,75	971.121,91	1.736.842,83	96,27	173.157,17	66,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	110.000,00	90.000,00	36.178,17	67.375,05	3,73	22.624,95	36.178,17	67.375,05	3,73	22.624,95	0,00
LEGISLATIVA	110.000,00	90.000,00	36.178,17	67.375,05	3,73	22.624,95	36.178,17	67.375,05	3,73	22.624,95	0,00

Ação Legislativa	110.000,00	90.000,00	36.178,17	67.375,05	3,73	22.624,95	36.178,17	67.375,05	3,73	22.624,95	0,00
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**807.461,13**	**1.804.284,30**	**100,00**	**195.715,70**	**1.007.300,08**	**1.804.217,88**	**100,00**	**195.782,12**	**66,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 34m.											

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***
Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:9B835F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.560.329,00	50.414.642,91	8.862.833,76	17,58	45.789.266,90	90,83	4.625.376,01
RECEITAS CORRENTES	41.190.329,00	45.729.946,02	8.383.462,80	18,33	42.563.036,11	93,07	3.166.909,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.472.500,00	2.667.500,00	730.263,02	27,38	2.556.065,60	95,82	111.434,40
Impostos	2.315.500,00	2.510.500,00	721.150,36	28,73	2.420.721,36	96,42	89.778,64
Taxas	157.000,00	157.000,00	9.112,66	5,80	135.344,24	86,21	21.655,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.253.572,00	2.253.572,00	586.506,14	26,03	3.802.586,36	168,74	-1.549.014,36
Contribuições Sociais	2.040.000,00	2.040.000,00	569.055,24	27,89	3.629.323,76	177,91	-1.589.323,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.572,00	213.572,00	17.450,90	8,17	173.262,60	81,13	40.309,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.470.134,00	1.481.704,00	569.641,12	38,45	3.086.432,53	208,30	-1.604.728,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.470.134,00	1.481.704,00	569.641,12	38,45	3.086.432,53	208,30	-1.604.728,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	3.000,00	0,95	7.090,00	2,25	307.910,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	3.000,00	15,00	7.090,00	35,45	12.910,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.658.123,00	38.991.170,02	6.493.164,24	16,65	33.090.542,59	84,87	5.900.627,43
Transferências da União e de suas Entidades	22.194.460,00	25.234.507,84	4.528.527,73	17,95	21.099.249,78	83,61	4.135.258,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.356.963,00	9.649.962,18	1.339.279,01	13,88	8.239.404,31	85,38	1.410.557,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.956.700,00	3.956.700,00	625.357,50	15,81	3.751.888,50	94,82	204.811,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	888,28	4,23	20.319,03	96,76	680,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	888,28	4,23	20.319,03	96,76	680,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	370.000,00	4.684.696,89	479.370,96	10,23	3.226.230,79	68,87	1.458.466,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.000,00	4.684.696,89	479.370,96	10,23	3.226.230,79	68,87	1.458.466,10
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	4.484.696,89	479.370,96	10,69	3.126.230,79	69,71	1.358.466,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.560.329,00	50.414.642,91	8.862.833,76	17,58	45.789.266,90	90,83	4.625.376,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.560.329,00	50.414.642,91	8.862.833,76	17,58	45.789.266,90	90,83	4.625.376,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.560.329,00	50.414.642,91	8.862.833,76	17,58	45.789.266,90	90,83	4.625.376,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.379.122,98	-	-	5.379.122,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.379.122,98	-	-	5.379.122,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.424.329,00	53.655.427,56	6.091.954,85	42.762.792,40	10.892.635,16	9.092.015,95	40.842.204,53	12.813.223,03	37.958.490,49	1.920.587,87
DESPESAS CORRENTES	36.285.229,00	42.847.612,97	6.176.737,64	36.950.307,63	5.897.305,34	7.790.791,90	36.406.372,46	6.441.240,51	34.905.224,82	543.935,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.406.543,50	21.650.260,25	4.624.435,28	20.226.466,12	1.423.794,13	4.625.470,50	20.226.466,12	1.423.794,13	20.196.007,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	50.100,00	-3.563,75	26.436,25	23.663,75	1.986,30	26.436,25	23.663,75	26.436,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.863.685,50	21.147.252,72	1.555.866,11	16.697.405,26	4.449.847,46	3.163.335,10	16.153.470,09	4.993.782,63	14.682.780,77	543.935,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.863.685,50	21.147.252,72	1.555.866,11	16.697.405,26	4.449.847,46	3.163.335,10	16.153.470,09	4.993.782,63	14.682.780,77	543.935,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.689.100,00	10.807.814,59	-84.782,79	5.812.484,77	4.995.329,82	1.301.224,05	4.435.832,07	6.371.982,52	3.053.265,67	1.376.652,70
INVESTIMENTOS	1.809.100,00	9.372.714,59	0,00	4.909.388,56	4.463.326,03	1.211.465,23	3.532.735,86	5.839.978,73	2.150.169,46	1.376.652,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	775.000,00	775.000,00	-73.050,18	526.449,82	248.550,18	82.374,56	526.449,82	248.550,18	526.449,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	660.100,00	-11.732,61	376.646,39	283.453,61	7.384,26	376.646,39	283.453,61	376.646,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.136.000,00	2.667.352,35	411.638,66	2.335.446,80	331.905,55	961.247,27	2.335.446,80	331.905,55	1.523.979,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.560.329,00	56.322.779,91	6.503.593,51	45.098.239,20	11.224.540,71	10.053.263,22	43.177.651,33	13.145.128,58	39.482.469,92	1.920.587,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.560.329,00	56.322.779,91	6.503.593,51	45.098.239,20	11.224.540,71	10.053.263,22	43.177.651,33	13.145.128,58	39.482.469,92	1.920.587,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	691.027,70	-	-	2.611.615,57	-	6.306.796,98	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.560.329,00	56.322.779,91	6.503.593,51	45.789.266,90	10.533.513,01	10.053.263,22	45.789.266,90	10.533.513,01	45.789.266,90	1.920.587,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	362.363,47	3.147.415,88	0,00	610.908,88	2.644.283,80	-2.644.283,80	0,00	-2.644.283,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.136.000,00	2.667.352,35	411.638,66	2.335.446,80	331.905,55	961.247,27	2.335.446,80	331.905,55	1.523.979,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.136.000,00	2.667.352,35	411.638,66	2.335.446,80	331.905,55	961.247,27	2.335.446,80	331.905,55	1.523.979,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.000,00	1.996.240,47	411.638,66	1.785.838,19	210.402,28	411.638,66	1.785.838,19	210.402,28	1.523.979,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	671.111,88	0,00	549.608,61	121.503,27	549.608,61	549.608,61	121.503,27	0,00	0,00
PEDRO TABORDA DESPLANCHES		***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***				***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***				
Prefeito Municipal		Contador				Controle Interno				

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:28864935

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.225.267,40	1.305.095,22	1.465.694,75	1.440.447,49	1.432.944,72	1.466.342,46	1.507.138,55	1.507.137,04	1.498.034,97	1.501.069,10	1.456.773,78	2.751.518,36	18.557.463,84	52.800,00
Pessoal Ativo	1.204.267,40	1.273.535,22	1.434.134,75	1.408.887,49	1.401.384,72	1.445.342,46	1.486.138,55	1.486.137,04	1.477.034,97	1.480.069,10	1.456.773,78	2.751.518,36	18.305.223,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.079.128,25	1.135.833,80	1.270.541,08	1.254.064,61	1.251.424,94	1.283.059,81	1.314.061,74	1.320.616,01	1.310.990,03	1.314.595,00	1.292.498,92	2.438.046,54	16.264.860,73	0,00
Obrigações Patronais	125.139,15	137.701,42	163.593,67	154.822,88	149.959,78	162.282,65	172.076,81	165.521,03	166.044,94	165.474,10	164.274,86	313.471,82	2.040.363,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.000,00	31.560,00	31.560,00	31.560,00	31.560,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	252.240,00	52.800,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	124.082,93	41.788,47	45.278,17	33.578,74	38.734,18	55.728,40	42.632,05	44.292,68	41.873,93	53.671,51	38.163,68	96.678,45	656.503,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	83.840,32	1.008,76	2.961,40	0,00	5.337,21	3.460,87	0,00	1.660,63	1.214,40	10.005,37	1.359,79	961,40	111.810,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	35.400,26	36.026,70	37.440,04	29.170,13	29.235,55	47.638,00	37.386,81	37.386,81	33.743,61	36.461,82	29.948,61	82.847,74	472.686,08	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.842,35	4.753,01	4.876,73	4.408,61	4.161,42	4.629,53	5.245,24	5.245,24	6.915,92	7.204,32	6.855,28	12.869,31	72.006,96	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.101.184,47	1.263.306,75	1.420.416,58	1.406.868,75	1.394.210,54	1.410.614,06	1.464.506,50	1.462.844,36	1.456.161,04	1.447.397,59	1.418.610,10	2.654.839,91	17.900.960,65	52.800,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.771.336,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	473.616,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.547.720,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.953.760,65**	**50,51**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.195.769,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.235.980,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.276.192,13	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C1C5B2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A DEZEMBRO/2.025

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI											
Estado do Paraná											
PODER EXECUTIVO											
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
JANEIRO A DEZEMBRO/2.025											
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS		**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE		**500.100,00**	**0,00**	**1.024.029,72**	**0,00**	**522.210,23**	**0,00**	**510.158,78**	**0,00**	**478.772,72**	**0,00**
2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		155.500,00	0,00	664.898,91	0,00	224.622,89	0,00	212.571,44	0,00	189.862,05	0,00
2046 - CONSELHO TUTELAR		344.600,00	0,00	359.130,81	0,00	297.587,34	0,00	297.587,34	0,00	288.910,67	0,00
	Total	**500.100,00**	**0,00**	**1.024.029,72**	**0,00**	**522.210,23**	**0,00**	**510.158,78**	**0,00**	**478.772,72**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**500.100,00**		**1.024.029,72**		**522.210,23**		**510.158,78**		**478.772,72**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0FFA97B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.008.230,09**	**48.653,77**	**1.654.957,55**	**16.051,73**	**448.205,88**	**0,00**	**5.840.361,16**	**1.533.253,30**	**260,55**	**4.307.107,86**
Transferências do FUNDEB	172.411,07	1.475,36	51.867,55	1.725,30	0,00	0,00	117.342,86	2.154,41	0,00	115.188,45
Trasfrências Voluntárias	4.148.122,52	0,00	1.310.362,09	0,00	0,00	0,00	2.837.760,43	1.314.995,66	0,00	1.522.764,77
Alienação de Bens	76.054,58	0,00	70.733,93	0,00	0,00	0,00	5.320,65	0,00	0,00	5.320,65
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.102.270,74	39.274,34	83.065,89	12.863,00	0,00	0,00	1.967.067,51	140.096,03	0,45	1.826.971,48
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	729.814,12	7.226,68	110.809,12	1.463,43	0,00	0,00	610.314,89	62.706,17	0,00	547.608,72
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	448.205,88	0,00	0,00	0,00	448.205,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	331.351,18	677,39	28.118,97	0,00	0,00	0,00	302.554,82	13.301,03	260,10	289.253,79
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**869.956,16**	**262.829,56**	**2.040.223,86**	**102.992,71**	**0,00**	**0,00**	**-1.536.089,97**	**387.268,15**	**37.162,10**	**-1.923.358,12**
Recursos Ordinários / Livres	869.956,16	262.829,56	2.040.223,86	102.992,71	0,00	0,00	-1.536.089,97	387.268,15	37.162,10	-1.923.358,12
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**8.878.186,25**	**311.483,33**	**3.695.181,41**	**119.044,44**	**448.205,88**	**0,00**	**4.304.271,19**	**1.920.521,45**	**37.422,65**	**2.383.749,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 30m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7CB45473

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.025 A 12/2.025

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
1/2.025 A 12/2.025				
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Total Últ. 12**	**Previsão**	**Exerc.**

	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	meses	Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.848.286,76	3.977.165,58	3.306.414,05	3.658.818,96	3.927.500,55	3.711.821,99	4.772.471,45	3.432.444,29	4.250.081,21	3.908.712,36	3.737.196,54	5.711.105,15	48.242.018,89	52.043.946,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.683,92	165.265,63	156.953,07	229.682,37	233.012,38	135.590,51	213.198,26	143.958,68	190.817,88	158.639,88	155.510,73	574.752,29	2.556.065,60	2.667.500,00
IPTU	13.738,58	21.714,00	22.466,64	72.165,74	16.823,54	8.776,19	9.576,76	6.758,08	7.937,62	7.482,53	10.926,23	5.693,00	204.058,91	274.500,00
ISS	28.006,39	20.405,36	20.219,64	16.490,29	50.555,11	19.285,62	22.108,73	22.745,32	25.120,11	33.772,77	24.582,96	106.634,52	389.926,82	796.000,00
ITBI	8.540,00	19.447,00	7.300,00	8.400,00	5.073,37	8.960,00	69.455,27	9.500,00	36.420,00	3.800,00	19.311,00	163.500,00	359.706,64	135.000,00
IRRF	137.448,81	91.956,95	94.682,91	98.634,85	137.172,59	94.430,26	105.205,45	101.024,51	111.238,24	104.731,77	94.513,90	295.988,75	1.467.028,99	1.305.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.950,14	11.742,32	12.283,88	33.991,49	23.387,77	4.138,44	6.852,05	3.930,77	10.101,91	8.852,81	6.176,64	2.936,02	135.344,24	157.000,00
Contribuições	253.427,99	258.288,79	275.321,49	316.512,95	296.534,01	290.788,88	387.706,37	296.201,29	546.834,58	294.463,87	288.663,54	297.842,60	3.802.586,36	2.253.572,00
Receita Patrimonial	245.337,72	216.536,89	215.047,86	270.201,36	235.391,80	226.887,53	258.383,27	284.476,40	269.246,35	295.282,23	288.563,27	281.077,85	3.086.432,53	1.481.704,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	245.337,72	216.536,89	215.047,86	270.201,36	235.391,80	226.887,53	258.383,27	284.476,40	269.246,35	295.282,23	288.563,27	281.077,85	3.086.432,53	1.481.704,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00	3.000,00	0,00	7.090,00	315.000,00
Transferências Correntes	3.146.739,14	3.336.250,17	2.658.267,53	2.841.978,95	3.157.169,17	3.058.174,75	3.913.183,55	2.700.442,59	3.243.148,41	3.156.167,98	3.001.378,04	4.556.625,09	38.769.525,37	45.305.170,02
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	26.141.988,84
Cota-Parte do ICMS	738.787,59	616.336,97	669.896,20	748.422,04	571.191,88	678.359,76	779.010,65	625.506,53	769.148,60	696.852,37	649.337,24	823.542,01	8.366.391,84	10.224.055,00
Cota-Parte do IPVA	183.823,81	92.142,80	78.632,71	75.053,09	66.071,40	22.427,83	36.456,23	18.491,77	16.750,28	18.889,26	15.738,17	8.068,57	632.545,92	750.000,00
Cota-Parte do ITR	18.707,65	6,18	231,10	0,00	1.887,36	533,49	712,93	5.825,07	34.306,93	153.495,82	30.873,86	83.867,04	330.447,43	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.410,33	9.520,53	10.368,14	9.734,49	9.457,24	10.766,31	9.237,27	10.203,61	10.820,71	10.377,14	10.256,37	12.423,57	121.575,71	100.000,00
Transferências do FUNDEB	411.543,21	329.927,00	299.869,53	332.899,21	287.405,71	305.673,76	292.008,30	271.912,62	266.586,08	339.920,33	303.102,93	363.387,46	3.804.236,14	4.036.700,00
Outras Transferências Correntes	213.107,88	178.392,90	209.787,97	263.919,45	420.012,27	190.391,97	851.269,75	270.166,97	244.088,57	661.399,19	258.593,39	473.794,02	4.234.924,33	3.932.426,18
Outras Receitas Correntes	4.097,99	824,10	824,10	443,33	5.393,19	380,32	0,00	7.365,33	33,99	68,40	80,96	807,32	20.319,03	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	935.359,19	946.287,44	833.183,03	947.112,73	933.508,20	945.660,71	934.755,78	912.271,21	1.050.290,85	907.620,23	981.972,89	1.056.138,35	11.384.160,61	9.321.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	121.201,30	120.136,17	131.128,85	147.020,35	138.374,72	138.570,03	196.079,56	140.245,38	265.372,44	139.354,19	139.911,99	144.632,06	1.822.027,04	1.125.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	121.201,30	120.136,17	131.128,85	147.030,97	138.374,72	138.513,60	171.801,66	140.359,19	188.355,97	139.361,25	139.879,13	144.632,06	1.720.774,87	915.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	188.539,05	140.429,11	141.203,40	204.029,38	166.808,58	156.155,31	174.658,62	199.994,08	188.406,12	197.935,16	214.245,48	189.971,63	2.162.375,92	967.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	504.417,54	565.585,99	429.721,93	449.032,03	489.950,18	512.421,77	392.215,94	431.672,56	408.156,32	430.969,63	487.936,29	576.902,60	5.678.982,78	6.314.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.912.927,57**	**3.030.878,14**	**2.473.231,02**	**2.711.706,23**	**2.993.992,35**	**2.766.161,28**	**3.837.715,67**	**2.520.173,08**	**3.199.790,36**	**3.001.092,13**	**2.755.223,65**	**4.654.966,80**	**36.857.858,28**	**42.722.946,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	750.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.912.927,57**	**3.030.878,14**	**2.473.231,02**	**2.711.706,23**	**2.993.992,35**	**2.766.161,28**	**3.237.715,67**	**2.520.173,08**	**3.199.790,36**	**3.001.092,13**	**2.755.223,65**	**4.504.966,80**	**36.107.858,28**	**42.122.946,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	473.616,00	530.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.876.495,57**	**2.994.446,14**	**2.436.799,02**	**2.675.274,23**	**2.957.560,35**	**2.729.729,28**	**3.201.283,67**	**2.483.741,08**	**3.163.358,36**	**2.964.660,13**	**2.718.791,65**	**4.432.102,80**	**35.634.242,28**	**41.592.946,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 58m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5A217A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.315.500,00	2.510.500,00	2.420.721,36	96,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.500,00	274.500,00	204.058,91	74,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.000,00	135.000,00	359.706,64	266,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	796.000,00	796.000,00	389.926,82	48,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.305.000,00	1.467.028,99	112,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.570.000,00	34.221.499,84	28.394.917,09	82,97
Cota-Parte FPM	21.600.000,00	23.027.444,84	18.943.956,19	82,27
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	330.447,43	275,37
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	632.545,92	84,34
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	10.224.055,00	8.366.391,84	81,83
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	121.575,71	121,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.885.500,00**	**36.731.999,84**	**30.815.638,45**	**83,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.857.801,00	5.330.135,72	5.050.909,10	94,76	5.028.264,23	94,34	4.897.433,61	91,88	22.644,87
Despesas Correntes	4.747.701,00	5.326.675,72	5.047.449,10	94,76	5.024.804,23	94,33	4.893.973,61	91,88	22.644,87
Despesas de Capital	110.100,00	3.460,00	3.460,00	100,00	3.460,00	100,00	3.460,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.201.500,00	1.500.000,00	1.296.577,33	86,44	1.296.577,33	86,44	1.005.420,79	67,03	0,00
Despesas Correntes	1.201.400,00	1.500.000,00	1.296.577,33	86,44	1.296.577,33	86,44	1.005.420,79	67,03	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	726.300,00	658.371,05	588.348,97	89,36	588.322,77	89,36	569.600,28	86,52	26,20
Despesas Correntes	721.300,00	658.371,05	588.348,97	89,36	588.322,77	89,36	569.600,28	86,52	26,20
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.200,00	156.127,21	149.101,07	95,50	149.101,07	95,50	146.305,90	93,71	0,00
Despesas Correntes	73.200,00	156.127,21	149.101,07	95,50	149.101,07	95,50	146.305,90	93,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.200,00	83.646,79	73.934,53	88,39	73.934,53	88,39	71.513,04	85,49	0,00
Despesas Correntes	110.200,00	83.646,79	73.934,53	88,39	73.934,53	88,39	71.513,04	85,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.064.600,00	968.174,62	916.927,70	94,71	916.927,70	94,71	901.715,59	93,14	0,00
Despesas Correntes	1.049.600,00	966.707,62	915.460,70	94,70	915.460,70	94,70	900.248,59	93,13	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.467,00	1.467,00	100,00	1.467,00	100,00	1.467,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.043.601,00**	**8.696.455,39**	**8.075.798,70**	**92.86**	**8.053.127,63**	**92,60**	**7.591.989,21**	**87,30**	**22.671,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.075.798,70	8.053.127,63	7.591.989,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	26.311,07	26.311,07	26.311,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.049.487,63**	**8.026.816,56**	**7.565.678,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.622.345,77	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.427.141,86	3.404.470,79	2.943.332,37
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,12**	**26,05**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h

	atual) (h)	Referência			- (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	4.622.345,77	8.075.798,70	3.453.452,93	483.809,49	0,00	0,00	0,00	483.809,49	0,00	3.453.452,93
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.674,55	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.125,34	10.105,49	35.569,06	-35.569,06
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.247,71	831,86	80.505,11	-80.505,11
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.797,35	1.605,16	4.250,87	-4.250,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	157.594,41	157.594,41	157.594,41	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	157.594,41	157.594,41	157.594,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.117.500,00	3.016.344,18	3.132.297,07	103,84
Proveniente da União	1.669.500,00	2.519.500,00	2.512.880,25	99,74
Proveniente dos Estados	448.000,00	496.844,18	619.416,82	124,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	107.276,00	107.276,00	169.935,70	158,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.224.776,00**	**3.123.620,18**	**3.302.232,77**	**105,72**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.975.000,00	3.300.154,97	2.460.720,22	74,56	2.270.261,56	68,79	2.141.231,50	64,88	190.458,66
Despesas Correntes	1.575.000,00	2.598.248,69	2.338.454,35	90,00	2.164.105,31	83,29	2.054.925,84	79,09	174.349,04
Despesas de Capital	400.000,00	701.906,28	122.265,87	17,42	106.156,25	15,12	86.305,66	12,30	16.109,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	98.848,27	98.844,18	100,00	98.844,18	100,00	98.844,18	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	98.848,27	98.844,18	100,00	98.844,18	100,00	98.844,18	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.000,00	85.516,39	27.923,04	32,65	26.990,99	31,56	26.801,10	31,34	932,05
Despesas Correntes	59.000,00	65.516,39	27.923,04	42,62	26.990,99	41,20	26.801,10	40,91	932,05
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.500,00	108.146,82	64.832,40	59,95	64.832,40	59,95	64.657,58	59,79	0,00

Despesas Correntes	50.500,00	61.566,14	34.194,00	55,54	34.194,00	55,54	34.019,18	55,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	46.580,68	30.638,40	65,77	30.638,40	65,77	30.638,40	65,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.000,00	248.179,20	135.715,33	54,68	131.415,88	52,95	120.295,88	48,47	4.299,45
Despesas Correntes	173.000,00	228.179,20	135.715,33	59,48	131.415,88	57,59	120.295,88	52,72	4.299,45
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	26.607,38	26.494,00	99,57	26.494,00	99,57	26.494,00	99,57	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.607,38	26.494,00	99,57	26.494,00	99,57	26.494,00	99,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.297.500,00**	**3.867.453,03**	**2.814.529,17**	**72,77**	**2.618.839,01**	**67,71**	**2.478.324,24**	**64,08**	**195.690,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.832.801,00	8.630.290,69	7.511.629,32	87,04	7.298.525,79	84,57	7.038.665,11	81,56	213.103,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.201.500,00	1.598.848,27	1.395.421,51	87,28	1.395.421,51	87,28	1.104.264,97	69,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	805.300,00	743.887,44	616.272,01	82,84	615.313,76	82,72	596.401,38	80,17	958,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.700,00	264.274,03	213.933,47	80,95	213.933,47	80,95	210.963,48	79,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	308.200,00	331.825,99	209.649,86	63,18	205.350,41	61,88	191.808,92	57,80	4.299,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.064.600,00	994.782,00	943.421,70	94,84	943.421,70	94,84	928.209,59	93,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.341.101,00**	**12.563.908,42**	**10.890.327,87**	**86,68**	**10.671.966,64**	**84,94**	**10.070.313,45**	**80,15**	**218.361,23**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 19m.									

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:800D17BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**61.211,32**	**1.661.498,35**	**1.565.156,58**	**2.864,40**	**154.688,69**	**17.962,17**	**560.277,39**	**379.831,99**	**340.707,06**	**79.363,13**	**158.169,37**	**312.858,06**
PODER EXECUTIVO	61.211,32	1.661.498,35	1.565.156,58	2.864,40	154.688,69	17.962,17	560.277,39	379.831,99	340.707,06	79.363,13	158.169,37	312.858,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**116.303,87**	**116.303,87**	**685.228,78**	**117.669,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.669,73**

PODER EXECUTIVO	802.898,51	116.303,87	116.303,87	685.228,78	117.669,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.669,73
TOTAL (III) = (I + II)	**864.109,83**	**1.777.802,22**	**1.681.460,45**	**688.093,18**	**272.358,42**	**17.962,17**	**560.277,39**	**379.831,99**	**340.707,06**	**79.363,13**	**158.169,37**	**430.527,79**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 08m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:12203853

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO **DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.424.329,00	53.655.427,56	6.091.954,85	42.762.792,40	94,82	10.892.635,16	9.092.015,95	40.842.204,53	94,59	12.813.223,03	1.920.587,87
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.910.000,00	304.677,37	1.736.909,25	3,85	173.090,75	312.785,75	1.736.842,83	4,02	173.157,17	66,42
Ação Legislativa	1.890.000,00	1.910.000,00	304.677,37	1.736.909,25	3,85	173.090,75	312.785,75	1.736.842,83	4,02	173.157,17	66,42
ADMINISTRAÇÃO	6.150.550,00	12.325.872,68	728.230,75	8.156.351,22	18,09	4.169.521,46	2.150.488,04	6.770.047,65	15,68	5.555.825,03	1.386.303,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	174.200,00	178.269,50	42.555,32	172.499,42	0,38	5.770,08	42.555,32	172.499,42	0,40	5.770,08	0,00
Administração Geral	4.707.950,00	10.894.883,87	463.261,75	6.845.534,17	15,18	4.049.349,70	1.864.674,76	5.459.230,60	12,64	5.435.653,27	1.386.303,57
Administração Financeira	875.800,00	872.456,94	145.844,06	790.014,46	1,75	82.442,48	166.208,34	790.014,46	1,83	82.442,48	0,00
Controle Externo	105.700,00	98.460,00	15.033,48	78.743,60	0,17	19.716,40	15.513,48	78.743,60	0,18	19.716,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	141.600,00	160.402,41	33.253,54	154.336,41	0,34	6.066,00	33.253,54	154.336,41	0,36	6.066,00	0,00
Administração de Receitas	145.300,00	121.399,96	28.282,60	115.223,16	0,26	6.176,80	28.282,60	115.223,16	0,27	6.176,80	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.491.600,00	3.287.363,52	323.758,57	2.367.409,91	5,25	919.953,61	403.156,08	2.323.735,42	5,38	963.628,10	43.674,49
Administração Geral	354.300,00	506.684,16	44.710,59	423.497,66	0,94	83.186,50	78.194,09	419.742,77	0,97	86.941,39	3.754,89
Assistência à Pessoa Idosa	177.000,00	56.944,09	-2.824,00	24.130,00	0,05	32.814,09	0,00	24.130,00	0,06	32.814,09	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	587.300,00	1.104.753,23	86.906,18	593.664,62	1,32	511.088,61	97.251,83	580.190,71	1,34	524.562,52	13.473,91
Assistência Comunitária	1.373.000,00	1.618.982,04	194.965,80	1.326.117,63	2,94	292.864,41	227.710,16	1.299.671,94	3,01	319.310,10	26.445,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.280.000,00	3.280.000,00	610.908,88	2.644.283,80	5,86	635.716,20	610.908,88	2.644.283,80	6,12	635.716,20	0,00
Administração Geral	3.280.000,00	3.280.000,00	610.908,88	2.644.283,80	5,86	635.716,20	610.908,88	2.644.283,80	6,12	635.716,20	0,00
SAÚDE	9.841.801,00	12.062.708,51	1.416.632,74	10.427.143,89	23,12	1.635.564,62	1.882.614,63	10.205.142,66	23,64	1.857.565,85	222.001,23
Administração Geral	1.054.500,00	921.791,05	182.262,10	873.237,88	1,94	48.553,17	183.525,64	873.237,88	2,02	48.553,17	0,00
Atenção Básica	6.405.701,00	8.271.517,93	1.240.944,54	7.186.720,56	15,94	1.084.797,37	1.382.379,38	6.969.977,03	16,14	1.301.540,90	216.743,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.400,00	1.598.848,27	-146.165,67	1.395.421,51	3,09	203.426,76	156.196,60	1.395.421,51	3,23	203.426,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	770.300,00	706.251,24	66.545,22	578.635,81	1,28	127.615,43	82.351,91	577.677,56	1,34	128.573,68	958,25
Vigilância Sanitária	121.700,00	249.474,03	39.610,69	199.679,61	0,44	49.794,42	39.610,69	199.679,61	0,46	49.794,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	288.200,00	314.825,99	33.435,86	193.448,52	0,43	121.377,47	38.550,41	189.149,07	0,44	125.676,92	4.299,45
TRABALHO	377.500,00	457.300,00	43.594,22	430.736,90	0,96	26.563,10	74.909,70	430.736,90	1,00	26.563,10	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	377.500,00	457.300,00	43.594,22	430.736,90	0,96	26.563,10	74.909,70	430.736,90	1,00	26.563,10	0,00
EDUCAÇÃO	8.113.821,00	9.053.180,36	1.343.513,35	7.942.964,74	17,61	1.110.215,62	1.546.863,79	7.867.172,89	18,22	1.186.007,47	75.791,85
Administração Geral	662.600,00	604.814,38	86.795,92	478.170,42	1,06	126.643,96	99.719,70	477.048,30	1,10	127.766,08	1.122,12
Ensino Fundamental	4.834.621,00	5.953.531,22	849.943,09	5.260.675,68	11,66	692.855,54	980.263,96	5.193.558,54	12,03	759.972,68	67.117,14
Educação Infantil	2.076.600,00	2.001.098,22	352.445,74	1.799.256,79	3,99	201.841,43	370.373,39	1.792.054,79	4,15	209.043,43	7.202,00
Educação de Jovens e Adultos	40.600,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Educação Especial	499.400,00	486.236,54	54.328,60	404.861,85	0,90	81.374,69	96.506,74	404.511,26	0,94	81.725,28	350,59
CULTURA	349.700,00	1.318.386,49	907.068,13	1.007.843,38	2,23	310.543,11	907.068,13	1.007.843,38	2,33	310.543,11	0,00
Difusão Cultural	349.700,00	1.318.386,49	907.068,13	1.007.843,38	2,23	310.543,11	907.068,13	1.007.843,38	2,33	310.543,11	0,00
URBANISMO	3.375.457,00	5.883.096,48	377.491,19	5.199.608,76	11,53	683.487,72	793.970,40	5.170.340,70	11,97	712.755,78	29.268,06
Serviços Urbanos	3.375.457,00	5.883.096,48	377.491,19	5.199.608,76	11,53	683.487,72	793.970,40	5.170.340,70	11,97	712.755,78	29.268,06
GESTÃO AMBIENTAL	1.110.200,00	1.344.579,00	-80.256,32	1.073.875,99	2,38	270.703,01	159.162,15	1.043.229,20	2,42	301.349,80	30.646,79
Preservação e Conservação Ambiental	1.110.200,00	1.344.579,00	-80.256,32	1.073.875,99	2,38	270.703,01	159.162,15	1.043.229,20	2,42	301.349,80	30.646,79
AGRICULTURA	1.163.000,00	1.184.683,66	81.788,74	757.147,67	1,68	427.535,99	101.197,05	718.360,67	1,66	466.322,99	38.787,00
Administração Geral	588.700,00	553.375,00	55.765,31	377.856,80	0,84	175.518,20	70.890,62	377.856,80	0,88	175.518,20	0,00
Extensão Rural	574.300,00	631.308,66	26.023,43	379.290,87	0,84	252.017,79	30.306,43	340.503,87	0,79	290.804,79	38.787,00
INDÚSTRIA	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	215.100,00	280.200,00	4.457,47	185.567,46	0,41	94.632,54	42.170,14	97.130,13	0,22	183.069,87	88.437,33
Promoção Comercial	30.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Turismo	185.100,00	280.000,00	4.457,47	185.567,46	0,41	94.432,54	42.170,14	97.130,13	0,22	182.869,87	88.437,33
TRANSPORTE	75.300,00	88.769,86	19.204,94	58.242,27	0,13	30.527,59	19.849,94	58.242,27	0,13	30.527,59	0,00
Transporte Hidroviário	75.300,00	88.769,86	19.204,94	58.242,27	0,13	30.527,59	19.849,94	58.242,27	0,13	30.527,59	0,00
DESPORTO E LAZER	270.200,00	353.887,00	26.181,18	298.524,68	0,66	55.362,32	37.628,07	292.913,55	0,68	60.973,45	5.611,13
Desporto Comunitário	270.200,00	353.887,00	26.181,18	298.524,68	0,66	55.362,32	37.628,07	292.913,55	0,68	60.973,45	5.611,13
ENCARGOS ESPECIAIS	240.100,00	825.300,00	-15.296,36	476.182,48	1,06	349.117,52	49.243,20	476.182,48	1,10	349.117,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.100,00	825.300,00	-15.296,36	476.182,48	1,06	349.117,52	49.243,20	476.182,48	1,10	349.117,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.136.000,00	2.667.352,35	411.638,66	2.335.446,80	5,18	331.905,55	961.247,27	2.335.446,80	5,41	331.905,55	0,00
LEGISLATIVA	110.000,00	90.000,00	15.443,52	67.375,05	0,15	22.624,95	15.443,52	67.375,05	0,16	22.624,95	0,00
Ação Legislativa	110.000,00	90.000,00	15.443,52	67.375,05	0,15	22.624,95	15.443,52	67.375,05	0,16	22.624,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	342.700,00	349.550,00	66.348,64	289.174,34	0,64	60.375,66	66.348,64	289.174,34	0,67	60.375,66	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.800,00	12.800,00	2.859,33	12.346,52	0,03	453,48	2.859,33	12.346,52	0,03	453,48	0,00
Administração Geral	172.600,00	187.150,00	39.860,35	176.323,72	0,39	10.826,28	39.860,35	176.323,72	0,41	10.826,28	0,00
Administração Financeira	96.100,00	88.400,00	16.698,45	70.667,86	0,16	17.732,14	16.698,45	70.667,86	0,16	17.732,14	0,00
Controle Externo	13.900,00	13.900,00	2.171,88	9.378,13	0,02	4.521,87	2.171,88	9.378,13	0,02	4.521,87	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.800,00	17.800,00	3.145,26	13.581,15	0,03	4.218,85	3.145,26	13.581,15	0,03	4.218,85	0,00
Administração de Receitas	29.500,00	29.500,00	1.613,37	6.876,96	0,02	22.623,04	1.613,37	6.876,96	0,02	22.623,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.100,00	85.000,00	18.552,25	74.714,99	0,17	10.285,01	18.552,25	74.714,99	0,17	10.285,01	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	637,56	2.735,30	0,01	264,70	637,56	2.735,30	0,01	264,70	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.100,00	12.000,00	2.237,10	9.659,74	0,02	2.340,26	2.237,10	9.659,74	0,02	2.340,26	0,00
Assistência Comunitária	70.000,00	70.000,00	15.677,59	62.319,95	0,14	7.680,05	15.677,59	62.319,95	0,14	7.680,05	0,00
SAÚDE	499.300,00	501.199,91	116.344,83	496.317,88	1,10	4.882,03	116.344,83	496.317,88	1,15	4.882,03	0,00

Administração Geral	10.100,00	72.990,95	15.667,62	70.183,82	0,16	2.807,13	15.667,62	70.183,82	0,16	2.807,13	0,00
Atenção Básica	427.100,00	358.772,76	84.402,20	358.042,66	0,79	730,10	84.402,20	358.042,66	0,83	730,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	37.636,20	9.246,09	37.636,20	0,08	0,00	9.246,09	37.636,20	0,09	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	14.800,00	3.301,05	14.253,86	0,03	546,14	3.301,05	14.253,86	0,03	546,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	17.000,00	3.727,87	16.201,34	0,04	798,66	3.727,87	16.201,34	0,04	798,66	0,00
EDUCAÇÃO	645.800,00	796.142,81	160.342,08	702.857,95	1,56	93.284,86	160.342,08	702.857,95	1,63	93.284,86	0,00
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	9.831,01	46.866,34	0,10	26.133,66	9.831,01	46.866,34	0,11	26.133,66	0,00
Ensino Fundamental	337.900,00	493.395,28	98.242,07	426.966,16	0,95	66.429,12	98.242,07	426.966,16	0,99	66.429,12	0,00
Educação Infantil	200.800,00	200.225,51	45.463,42	199.520,31	0,44	705,20	45.463,42	199.520,31	0,46	705,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	29.522,02	6.805,58	29.505,14	0,07	16,88	6.805,58	29.505,14	0,07	16,88	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	102.700,00	120.347,75	27.014,32	115.143,34	0,26	5.204,41	27.014,32	115.143,34	0,27	5.204,41	0,00
Serviços Urbanos	102.700,00	120.347,75	27.014,32	115.143,34	0,26	5.204,41	27.014,32	115.143,34	0,27	5.204,41	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	48.600,00	6.701,54	36.466,58	0,08	12.133,42	6.701,54	36.466,58	0,08	12.133,42	0,00

Administração Geral	35.000,00	36.600,00	4.026,90	24.995,33	0,06	11.604,67	4.026,90	24.995,33	0,06	11.604,67	0,00
Extensão Rural	10.000,00	12.000,00	2.674,64	11.471,25	0,03	528,75	2.674,64	11.471,25	0,03	528,75	0,00
TRANSPORTE	5.200,00	5.200,00	891,48	3.788,06	0,01	1.411,94	891,48	3.788,06	0,01	1.411,94	0,00
Transporte Hidroviário	5.200,00	5.200,00	891,48	3.788,06	0,01	1.411,94	891,48	3.788,06	0,01	1.411,94	0,00
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	671.111,88	0,00	549.608,61	1,22	121.503,27	549.608,61	549.608,61	1,27	121.503,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	671.111,88	0,00	549.608,61	1,22	121.503,27	549.608,61	549.608,61	1,27	121.503,27	0,00
TOTAL	**41.560.329,00**	**56.322.779,91**	**6.503.593,51**	**45.098.239,20**	**100,00**	**11.224.540,71**	**10.053.263,22**	**43.177.651,33**	**100,00**	**13.145.128,58**	**1.920.587,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 57m.											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1FDEA624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF ANEXO 01 - 3º QUADRIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL**	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	439.018,60	478.031,00	486.810,21	484.928,40	504.203,16	515.120,31	500.504,91	526.572,32	494.508,23	497.308,85	971.173,99	635.787,51	6.533.967,49	0,00
Pessoal Ativo	439.018,60	478.031,00	486.810,21	484.928,40	504.203,16	515.120,31	500.504,91	526.572,32	494.508,23	497.308,85	971.173,99	635.787,51	6.533.967,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	394.903,55	425.879,41	433.899,35	432.188,82	450.569,84	459.322,03	446.179,25	470.901,08	440.980,37	443.609,06	869.061,78	581.337,38	5.848.831,92	0,00
Obrigações Patronais	44.115,05	52.151,59	52.910,86	52.739,58	53.633,32	55.798,28	54.325,66	55.671,24	53.527,86	53.699,79	102.112,21	54.450,13	685.135,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	439.018,60	478.031,00	486.810,21	484.928,40	504.203,16	515.120,31	500.504,91	526.572,32	494.508,23	497.308,85	971.173,99	635.787,51	6.533.967,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.682.429,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	526.490,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	211.155.939,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	6.533.967,49	3,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.669.356,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.035.888,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.402.420,75	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 27/01/2026, às 10:58:06.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2025 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	211.155.939,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533.967,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AD29BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1 - 3º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.006.628,43	5.635.481,56	5.428.362,67	5.592.516,07	5.689.545,83	5.829.478,65	7.759.442,30	6.195.082,76	6.185.190,72	6.148.435,89	8.023.279,40	6.486.819,93	74.980.264,21	5.107,00
Pessoal Ativo	5.089.477,31	5.157.111,56	5.040.606,02	5.166.085,51	5.206.307,76	5.446.826,59	7.405.246,65	5.539.614,95	5.649.787,22	5.677.038,61	7.849.419,31	6.063.756,71	69.291.278,20	959,80

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.560.019,48	4.608.060,19	4.456.711,29	4.568.937,82	4.609.885,60	4.819.561,38	6.774.667,92	4.898.421,68	5.012.823,14	5.275.281,24	6.747.214,49	5.435.111,01	61.766.695,24	899,05
Obrigações Patronais	529.457,83	549.051,37	583.894,73	597.147,69	596.422,16	627.265,21	630.578,73	641.193,27	636.964,08	401.757,37	1.102.204,82	628.645,70	7.524.582,96	60,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	86.969,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	86.969,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	909.294,12	470.513,00	379.899,65	418.573,56	475.381,07	375.840,06	347.383,65	648.655,81	528.591,50	464.585,28	167.048,09	416.251,22	5.602.017,01	4.147,20
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.006.628,43	5.635.481,56	5.428.362,67	5.592.516,07	5.689.545,83	5.829.478,65	7.759.442,30	6.195.082,76	6.185.190,72	6.148.435,89	8.023.279,40	6.486.819,93	74.980.264,21	5.107,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.682.429,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	526.490,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	211.155.939,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	74.985.371,21	35,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.024.207,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.322.997,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.621.786,72	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:57:35.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	211.155.939,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	74.985.371,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	35,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E0BBA64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF- ANEXO 1- 3ºQUADRIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.445.647,03	6.113.512,56	5.915.172,88	6.077.444,47	6.193.748,99	6.344.598,96	8.259.947,21	6.721.655,08	6.679.698,95	6.645.744,74	8.994.453,39	7.122.607,44	81.514.231,70	5.107,00
Pessoal Ativo	5.528.495,91	5.635.142,56	5.527.416,23	5.651.013,91	5.710.510,92	5.961.946,90	7.905.751,56	6.066.187,27	6.144.295,45	6.174.347,46	8.820.593,30	6.699.544,22	75.825.245,69	959,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.954.923,03	5.033.939,60	4.890.610,64	5.001.126,64	5.060.455,44	5.278.883,41	7.220.847,17	5.369.322,76	5.453.803,51	5.718.890,30	7.616.276,27	6.016.448,39	67.615.527,16	899,05
Obrigações Patronais	573.572,88	601.202,96	636.805,59	649.887,27	650.055,48	683.063,49	684.904,39	696.864,51	690.491,94	455.457,16	1.204.317,03	683.095,83	8.209.718,53	60,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	86.969,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	86.969,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	909.294,12	470.513,00	379.899,65	418.573,56	475.381,07	375.840,06	347.383,65	648.655,81	528.591,50	464.585,28	167.048,09	416.251,22	5.602.017,01	4.147,20
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.445.647,03	6.113.512,56	5.915.172,88	6.077.444,47	6.193.748,99	6.344.598,96	8.259.947,21	6.721.655,08	6.679.698,95	6.645.744,74	8.994.453,39	7.122.607,44	81.514.231,70	5.107,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.682.429,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	526.490,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	211.155.939,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	81.519.338,70	38,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	126.693.563,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	120.358.885,67	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	114.024.207,47	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:57:39.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	211.155.939,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	81.519.338,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	38,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57C7F6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF- ANEXO 2- 3º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.838.682,80	59.279.319,67	63.900.076,42	71.402.478,36
Dívida Mobiliária	0,00	564.666,61	78.433,03	154.266,37
Dívida Contratual	10.655.460,16	33.700.098,26	39.841.615,59	46.256.936,32
Empréstimos	6.416.893,25	10.527.148,62	17.984.124,62	22.916.327,67
Internos	6.416.893,25	10.527.148,62	17.984.124,62	22.916.327,67
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	95.230,28	0,00	0,00	0,00
Internos	95.230,28	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.143.336,63	23.172.949,64	21.857.490,97	23.340.608,65
De Tributos	900.861,54	12.171.546,13	12.086.687,05	12.031.783,75
De Contribuições Previdenciárias	2.456.694,88	10.047.480,48	8.857.760,43	10.428.895,05
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	785.780,21	953.923,03	913.043,49	879.929,85
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	28.183.222,64	25.014.554,80	23.980.027,80	24.991.275,67
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.356.691,27	28.494.895,69	35.479.326,30	30.702.849,36
Disponibilidade de Caixa [1]	19.351.114,40	28.489.318,82	35.473.749,43	30.697.272,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.832.389,16	38.893.794,87	45.092.184,68	38.594.985,16
(-) Restos a Pagar Processados	4.405.108,21	5.305.678,13	4.556.336,24	2.812.762,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.076.166,55	5.098.797,92	5.062.099,01	5.084.949,97
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	19.481.991,53	30.784.423,98	28.420.750,12	40.699.629,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.287.173,36	200.316.484,12	212.902.865,39	211.682.429,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	526.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	189.287.173,36	200.316.484,12	212.902.865,39	211.155.939,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,52	29,59	30,01	33,82
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,29	15,37	13,35	19,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	227.144.608,03	240.379.780,94	255.483.438,47	253.387.127,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	204.430.147,23	216.341.802,85	229.935.094,62	228.048.414,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.548.992,50	8.242.420,75	5.541.288,85	3.203.171,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:58:59.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE

DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5A889962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF- ANEXO 5 - 3º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	Exercícios Anteriores (d)		(f)	= (a-(b+c+d+e)-f)		FINANCEIRA)	= (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.024.390,12**	**1.039.751,65**	**697.396,73**	**2.220.805,74**	**0,00**	**0,00**	**(933.564,00)**	**3.248.419,62**	**0,00**	**(4.181.983,62)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(11.100.971,76)	1.039.751,65	697.396,73	2.220.805,74	0,00	0,00	(15.058.925,88)	3.248.419,62	0,00	(18.307.345,50)
Outros Recursos não Vinculados	14.125.361,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.125.361,88	0,00	0,00	14.125.361,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**35.570.595,04**	**1.774.979,05**	**1.023.214,20**	**951.322,71**	**0,00**	**0,00**	**31.821.079,08**	**31.718.653,87**	**15.678,40**	**102.425,21**
Recursos Vinculados à Educação	**(103.042,94)**	**1.362.089,48**	**137.753,69**	**169.350,46**	**0,00**	**0,00**	**(1.772.236,57)**	**2.082.949,25**	**15.678,40**	**(3.855.185,82)**
Transferências do FUNDEB	(1.091.200,30)	1.362.089,48	137.753,69	4.060,98	0,00	0,00	(2.595.104,45)	1.872.075,13	15.678,40	(4.467.179,58)
Outros Recursos Vinculados à Educação	988.157,36	0,00	0,00	165.289,48	0,00	0,00	822.867,88	210.874,12	0,00	611.993,76
Recursos Vinculados à Saúde	**11.326.420,51**	**183.402,34**	**22.174,86**	**118.609,27**	**0,00**	**0,00**	**11.002.234,04**	**121.364,62**	**0,00**	**10.880.869,42**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.254.856,04	183.402,34	14.564,51	118.478,77	0,00	0,00	3.938.410,42	101.364,62	0,00	3.837.045,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.071.564,47	0,00	7.610,35	130,50	0,00	0,00	7.063.823,62	20.000,00	0,00	7.043.823,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.017.116,75	126.396,74	13.605,65	95.787,37	0,00	0,00	781.326,99	394.481,95	0,00	386.845,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.098.146,83**	**1.849,75**	**849.680,00**	**43.438,10**	**0,00**	**0,00**	**11.203.178,98**	**25.725.211,64**	**0,00**	**(14.522.032,66)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.610.805,61	0,00	849.680,00	23.722,48	0,00	0,00	7.737.403,13	25.260.627,96	0,00	(17.523.224,83)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.487.341,22	1.849,75	0,00	19.715,62	0,00	0,00	3.465.775,85	464.583,68	0,00	3.001.192,17
Demais Vinculações Legais	**11.231.953,89**	**101.240,74**	**0,00**	**524.137,51**	**0,00**	**0,00**	**10.606.575,64**	**3.394.646,41**	**0,00**	**7.211.929,23**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.249.917,56	0,00	0,00	522.410,26	0,00	0,00	3.727.507,30	3.380.550,12	0,00	346.957,18
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	968.292,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.292,15	0,00	0,00	968.292,15
Outras Vinculações Legais	6.013.744,18	101.240,74	0,00	1.727,25	0,00	0,00	5.910.776,19	14.096,29	0,00	5.896.679,90
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**38.594.985,16**	**2.814.730,70**	**1.720.610,93**	**3.172.128,45**	**0,00**	**0,00**	**30.887.515,08**	**34.967.073,49**	**15.678,40**	**(4.079.558,41)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 14:01:23.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5770C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.151.940,78	41.390.795,79	35.243.067,14	85,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.946.372,42	15.615.764,43	10.118.322,47	64,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	274.675,69	1.110.247,06	875.977,81	78,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.990.753,30	18.615.324,84	18.519.218,70	99,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.940.139,37	6.049.459,46	5.729.548,16	94,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.947.318,53	108.873.955,87	109.705.396,15	100,76
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	57.607.966,79	56.831.868,69	98,65
Cota-Parte ITR	468.835,35	468.835,35	288.403,57	61,51
Cota-Parte IPVA	7.291.889,56	7.591.889,56	7.770.821,11	102,36
Cota-Parte ICMS	41.679.983,00	42.694.271,93	44.172.397,95	103,46
Cota-Parte IPI-Exportação	506.610,62	510.992,24	641.904,83	125,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**134.099.259,31**	**150.264.751,66**	**144.948.463,29**	**96,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.347.342,64	9.685.727,55	9.235.182,99	95,35	9.234.241,59	95,34	9.155.511,65	94,53	941,40
Despesas Correntes	8.042.342,64	9.660.082,80	9.209.538,24	95,34	9.208.596,84	95,33	9.129.866,90	94,51	941,40
Despesas de Capital	305.000,00	25.644,75	25.644,75	100,00	25.644,75	100,00	25.644,75	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.795.467,37	12.819.556,13	12.314.268,05	96,06	12.314.268,05	96,06	12.300.321,03	95,95	0,00
Despesas Correntes	10.644.467,37	11.854.501,11	11.733.051,98	98,98	11.733.051,98	98,98	11.719.104,96	98,86	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	965.055,02	581.216,07	60,23	581.216,07	60,23	581.216,07	60,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	650.000,00	295.065,21	223.249,31	75,66	223.249,31	75,66	223.249,31	75,66	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	295.065,21	223.249,31	75,66	223.249,31	75,66	223.249,31	75,66	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.500,00	35.500,00	17.687,34	49,82	17.687,34	49,82	17.687,34	49,82	0,00
Despesas Correntes	35.500,00	35.500,00	17.687,34	49,82	17.687,34	49,82	17.687,34	49,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.828.310,01**	**22.835.848,89**	**21.790.387,69**	**95,42**	**21.789.446,29**	**95,42**	**21.696.769,33**	**95,01**	**941,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.790.387,69	21.789.446,29	21.696.769,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.790.387,69**	**21.789.446,29**	**21.696.769,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			21.742.269,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			21.742.269,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	48.118,20	47.176,80	(45.500,16)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,03**	**15,03**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	21.742.269,49	21.790.387,69	48.118,20	93.618,36	0,00	45.500,16	0,00	93.618,36	0,00	0,00
Empenhos de 2024	20.120.498,74	19.975.689,63	(144.809,11)	455.756,00	0,00	600.565,11	389.704,82	64.247,48	1.803,70	(146.612,81)
Empenhos de 2023	16.562.027,76	21.202.498,35	4.640.470,59	1.191.290,47	0,00	0,00	748.895,16	436.844,38	5.550,93	4.634.919,66
Empenhos de 2022	15.072.072,95	22.103.718,68	7.031.645,73	1.205.081,09	0,00	0,00	980.451,46	11.364,00	213.265,63	6.818.380,10
Empenhos de 2021 e anteriores	52.648.507,58	72.732.352,35	20.083.844,77	7.790.752,31	0,00	0,00	3.982.772,01	329.477,14	3.478.503,16	16.605.341,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.666.671,79	17.873.358,68	24.895.907,61	139,29
Proveniente da União	11.666.671,79	13.911.358,68	13.090.109,10	94,10
Proveniente dos Estados	0,00	3.962.000,00	11.805.798,51	297,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.003.500,00	1.003.500,00	2.740.999,12	273,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.670.171,79**	**18.876.858,68**	**27.636.906,73**	**146,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.235.430,90	15.862.834,58	11.888.755,37	74,95	11.674.314,08	73,60	11.652.139,22	73,46	214.441,29
Despesas Correntes	11.688.930,90	12.422.143,62	9.808.454,27	78,96	9.709.335,45	78,16	9.694.770,94	78,04	99.118,82
Despesas de Capital	1.546.500,00	3.440.690,96	2.080.301,10	60,46	1.964.978,63	57,11	1.957.368,28	56,89	115.322,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.887.386,65	19.671.202,52	15.346.569,69	78,02	15.330.323,89	77,93	15.330.323,89	77,93	16.245,80
Despesas Correntes	3.385.386,65	4.212.014,32	3.428.224,45	81,39	3.425.978,65	81,34	3.425.978,65	81,34	2.245,80
Despesas de Capital	502.000,00	15.459.188,20	11.918.345,24	77,10	11.904.345,24	77,00	11.904.345,24	77,00	14.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	353.000,00	352.455,67	349.455,67	99,15	349.455,67	99,15	349.455,67	99,15	0,00
Despesas Correntes	351.000,00	350.455,67	349.455,67	99,71	349.455,67	99,71	349.455,67	99,71	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.352.500,00	86.712,77	80.575,27	92,92	80.575,27	92,92	80.136,20	92,42	0,00
Despesas Correntes	1.352.500,00	86.712,77	80.575,27	92,92	80.575,27	92,92	80.136,20	92,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	979.161,44	1.041.572,06	416.473,29	39,99	415.473,29	39,89	413.028,04	39,65	1.000,00
Despesas Correntes	874.439,77	936.850,39	413.247,29	44,11	412.247,29	44,00	409.802,04	43,74	1.000,00
Despesas de Capital	104.721,67	104.721,67	3.226,00	3,08	3.226,00	3,08	3.226,00	3,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.250.000,00	1.680.377,98	1.161.172,42	69,10	1.161.172,42	69,10	1.161.172,42	69,10	0,00
Despesas Correntes	1.100.000,00	987.499,67	597.910,45	60,55	597.910,45	60,55	597.910,45	60,55	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	692.878,31	563.261,97	81,29	563.261,97	81,29	563.261,97	81,29	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.057.478,99**	**38.695.155,58**	**29.243.001,71**	**75,57**	**29.011.314,62**	**74,97**	**28.986.255,44**	**74,91**	**231.687,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.582.773,54	25.548.562,13	21.123.938,36	82,68	20.908.555,67	81,84	20.807.650,87	81,44	215.382,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.682.854,02	32.490.758,65	27.660.837,74	85,13	27.644.591,94	85,08	27.630.644,92	85,04	16.245,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.003.000,00	647.520,88	572.704,98	88,45	572.704,98	88,45	572.704,98	88,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.352.500,00	86.712,77	80.575,27	92,92	80.575,27	92,92	80.136,20	92,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.014.661,44	1.077.072,06	434.160,63	40,31	433.160,63	40,22	430.715,38	39,99	1.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.250.000,00	1.680.377,98	1.161.172,42	69,10	1.161.172,42	69,10	1.161.172,42	69,10	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.885.789,00	61.531.004,47	51.033.389,40	82,94	50.800.760,91	82,56	50.683.024,77	82,37	232.628,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:53:56.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6B79580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	189.287.173,36	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76	211.682.429,76
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:52:42.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EE4939C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1- 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.701.949,88	271.947.145,07	44.106.823,73	16,22	231.514.606,65	85,13	40.432.538,42
RECEITAS CORRENTES	176.494.449,88	211.976.619,48	37.569.573,01	17,72	211.682.429,76	99,86	294.189,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.832.552,04	45.886.407,05	5.841.753,39	12,73	38.119.502,71	83,07	7.766.904,34
Impostos	29.251.940,78	41.305.795,79	5.567.624,77	13,48	35.243.067,14	85,32	6.062.728,65
Taxas	3.182.512,74	3.182.512,74	274.128,62	8,61	2.876.435,57	90,38	306.077,17
Contribuição de Melhoria	1.398.098,52	1.398.098,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.098,52
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	240.899,65	0,00	1.558.843,17	0,00	(1.558.843,17)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	240.899,65	0,00	1.558.843,17	0,00	(1.558.843,17)
RECEITA PATRIMONIAL	423.500,00	1.052.641,00	594.841,30	56,51	2.773.548,45	263,48	(1.720.907,45)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.500,00	632.641,00	402.841,30	63,68	2.581.548,45	408,06	(1.948.907,45)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	420.000,00	420.000,00	192.000,00	45,71	192.000,00	45,71	228.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	929.331,77	929.331,77	260.694,49	28,05	950.995,38	102,33	(21.663,61)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	929.331,77	929.331,77	260.694,49	28,05	950.995,38	102,33	(21.663,61)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.309.066,07	163.739.385,02	30.492.932,55	18,62	167.668.335,92	102,40	(3.928.950,90)
Transferências da União e de suas Entidades	68.826.263,44	78.801.585,35	15.481.519,62	19,65	77.332.103,89	98,14	1.469.481,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.431.253,26	52.886.250,30	9.609.897,25	18,17	58.850.633,13	111,28	(5.964.382,83)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	8.149,54	0,00	66.418,75	0,00	(66.418,75)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.051.549,37	32.051.549,37	5.365.933,42	16,74	31.386.595,55	97,93	664.953,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	27.432,72	0,00	32.584,60	0,00	(32.584,60)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	368.854,64	138.451,63	37,54	611.204,13	165,70	(242.349,49)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	115,20	0,00	2.676,57	0,00	(2.676,57)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	176.165,58	64.900,09	36,84	248.458,94	141,04	(72.293,36)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	192.689,06	73.436,34	38,11	360.068,62	186,87	(167.379,56)
RECEITAS DE CAPITAL	4.207.500,00	59.970.525,59	6.537.250,72	10,90	19.832.176,89	33,07	40.138.348,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	18.348.683,22	5.000.000,00	27,25	14.497.117,98	79,01	3.851.565,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.900.000,00	18.348.683,22	5.000.000,00	27,25	14.497.117,98	79,01	3.851.565,24
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.307.500,00	41.621.842,37	1.537.250,72	3,69	5.335.058,91	12,82	36.286.783,46
Transferências da União e de suas Entidades	106.500,00	8.097.556,65	564.015,49	6,97	2.953.402,83	36,47	5.144.153,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.201.000,00	33.524.285,72	973.235,23	2,90	2.250.556,07	6,71	31.273.729,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	131.100,01	0,00	(131.100,01)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	193.704,68	99.414,21	51,32	588.520,40	303,82	(394.815,72)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	180.701.949,88	272.140.849,75	44.206.237,94	16,24	232.103.127,05	85,29	40.037.722,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	180.701.949,88	272.140.849,75	44.206.237,94	16,24	232.103.127,05	85,29	40.037.722,70
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	6.225.432,19	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**180.701.949,88**	**272.140.849,75**	**44.206.237,94**	**16,24**	**238.328.559,24**	**87,58**	**33.812.290,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.151.777,41	-	-	8.151.777,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.151.777,41	-	-	8.151.777,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.651.949,88	272.442.627,16	57.914.885,52	238.328.559,24	34.114.067,92	41.464.097,82	203.361.485,75	69.081.141,41	201.640.874,82	34.967.073,49

DESPESAS CORRENTES	150.917.261,69	171.956.816,45	28.200.999,67	163.719.870,81	8.236.945,64	30.953.283,55	161.562.358,83	10.394.457,62	160.712.643,90	2.157.511,98
Pessoal e Encargos Sociais	67.207.988,44	69.822.188,11	13.919.644,47	69.379.207,00	442.981,11	13.926.800,02	69.378.247,20	443.940,91	68.667.915,28	959,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.709.273,25	102.134.628,34	14.281.355,20	94.340.663,81	7.793.964,53	17.026.483,53	92.184.111,63	9.950.516,71	92.044.728,62	2.156.552,18
DESPESAS DE CAPITAL	21.660.090,67	100.485.810,71	29.713.885,85	74.608.688,43	25.877.122,28	10.510.814,27	41.799.126,92	58.686.683,79	40.928.230,92	32.809.561,51
Investimentos	18.315.825,39	89.768.861,46	27.622.711,76	63.891.739,18	25.877.122,28	8.419.640,18	31.082.177,67	58.686.683,79	30.211.281,67	32.809.561,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.344.265,28	10.716.949,25	2.091.174,09	10.716.949,25	0,00	2.091.174,09	10.716.949,25	0,00	10.716.949,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	172.651.949,88	272.442.627,16	57.914.885,52	238.328.559,24	34.114.067,92	41.464.097,82	203.361.485,75	69.081.141,41	201.640.874,82	34.967.073,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	172.651.949,88	272.442.627,16	57.914.885,52	238.328.559,24	34.114.067,92	41.464.097,82	203.361.485,75	69.081.141,41	201.640.874,82	34.967.073,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	28.741.641,30	-	30.462.252,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**172.651.949,88**	**272.442.627,16**	**57.914.885,52**	**238.328.559,24**	**-**	**41.464.097,82**	**232.103.127,05**	**-**	**232.103.127,05**	**34.967.073,49**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:44:52.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	193.704,68	99.414,21	51,32	588.520,40	303,82	(394.815,72)
RECEITAS CORRENTES	0,00	193.704,68	99.414,21	51,32	588.520,40	303,82	(394.815,72)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Impostos	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	8.704,68	99.414,21	1.142,08	475.084,67	5.457,81	(466.379,99)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	8.704,68	99.414,21	1.142,08	475.084,67	5.457,81	(466.379,99)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	113.435,73	0,00	(113.435,73)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	113.435,73	0,00	(113.435,73)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:70AB4457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	172.651.949,88	272.442.627,16	57.914.885,52	238.328.559,24	100,00	34.114.067,92	41.464.097,82	203.361.485,75	100,00	69.081.141,41	34.967.073,49
ADMINISTRAÇÃO	47.556.612,97	74.673.403,04	16.672.943,13	68.372.513,18	28,69	6.300.889,86	14.360.817,20	64.373.193,88	31,65	10.300.209,16	3.999.319,30
Administração Geral	47.197.112,97	74.305.933,27	16.667.094,76	68.005.043,41	28,53	6.300.889,86	14.341.236,33	64.016.920,50	31,48	10.289.012,77	3.988.122,91
Comunicação Social	359.500,00	367.469,77	5.848,37	367.469,77	0,15	0,00	19.580,87	356.273,38	0,18	11.196,39	11.196,39
SEGURANÇA PÚBLICA	125.000,00	176.547,83	22.863,33	166.657,83	0,07	9.890,00	22.863,33	166.657,83	0,08	9.890,00	0,00
Defesa Civil	125.000,00	176.547,83	22.863,33	166.657,83	0,07	9.890,00	22.863,33	166.657,83	0,08	9.890,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.419.061,80	6.751.562,24	504.782,74	3.261.310,33	1,37	3.490.251,91	840.589,76	3.117.208,89	1,53	3.634.353,35	144.101,44
Assistência Comunitária	4.419.061,80	6.751.562,24	504.782,74	3.261.310,33	1,37	3.490.251,91	840.589,76	3.117.208,89	1,53	3.634.353,35	144.101,44
SAÚDE	41.598.289,00	62.267.004,47	6.931.673,18	51.752.496,29	21,71	10.514.508,18	8.896.745,87	51.519.867,80	25,33	10.747.136,67	232.628,49
Atenção Básica	21.759.773,54	25.749.062,13	3.074.007,41	21.308.903,96	8,94	4.440.158,17	3.637.664,50	21.093.521,27	10,37	4.655.540,86	215.382,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.683.354,02	32.491.258,65	3.604.760,06	27.660.837,74	11,61	4.830.420,91	4.848.546,25	27.644.591,94	13,59	4.846.666,71	16.245,80
Suporte Profilático e Terapêutico	1.538.000,00	1.182.520,88	132.167,72	1.106.846,27	0,46	75.674,61	236.773,67	1.106.846,27	0,54	75.674,61	0,00
Vigilância Sanitária	1.352.500,00	86.712,77	10.026,98	80.575,27	0,03	6.137,50	10.026,98	80.575,27	0,04	6.137,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.014.661,44	1.077.072,06	23.208,76	434.160,63	0,18	642.911,43	39.265,96	433.160,63	0,21	643.911,43	1.000,00
Alimentação e Nutrição	1.250.000,00	1.680.377,98	87.502,25	1.161.172,42	0,49	519.205,56	124.468,51	1.161.172,42	0,57	519.205,56	0,00
EDUCAÇÃO	49.876.690,07	57.295.389,58	15.387.727,41	56.341.141,82	23,64	954.247,76	12.258.661,36	51.462.074,91	25,31	5.833.314,67	4.879.066,91
Educação Básica	49.876.690,07	57.295.389,58	15.387.727,41	56.341.141,82	23,64	954.247,76	12.258.661,36	51.462.074,91	25,31	5.833.314,67	4.879.066,91
CULTURA	350.500,00	2.687.214,69	100.000,00	258.264,99	0,11	2.428.949,70	0,00	158.264,99	0,08	2.528.949,70	100.000,00
Difusão Cultural	350.500,00	2.687.214,69	100.000,00	258.264,99	0,11	2.428.949,70	0,00	158.264,99	0,08	2.528.949,70	100.000,00
URBANISMO	19.494.698,52	59.289.078,78	17.786.031,41	49.497.050,08	20,77	9.792.028,70	4.276.774,82	23.965.165,68	11,78	35.323.913,10	25.531.884,40
Infra-Estrutura Urbana	9.723.098,52	48.062.407,06	16.794.052,40	39.214.488,10	16,45	8.847.918,96	2.638.938,78	13.682.603,70	6,73	34.379.803,36	25.531.884,40
Serviços Urbanos	9.771.600,00	11.226.671,72	991.979,01	10.282.561,98	4,31	944.109,74	1.637.836,04	10.282.561,98	5,06	944.109,74	0,00
HABITAÇÃO	6.840.000,00	7.033.202,63	224.967,20	7.033.202,63	2,95	0,00	338.848,24	6.993.207,68	3,44	39.994,95	39.994,95
Habitação Rural	6.395.000,00	6.819.304,37	225.087,50	6.819.304,37	2,86	0,00	335.380,84	6.779.309,42	3,33	39.994,95	39.994,95
Demais Subfunções	445.000,00	213.898,26	(120,30)	213.898,26	0,09	0,00	3.467,40	213.898,26	0,11	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	2.542,50	0,00	2.542,50	0,00	0,00	0,00	2.542,50	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	2.542,50	0,00	2.542,50	0,00	0,00	0,00	2.542,50	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	746.000,00	171.137,10	78.303,49	171.137,10	0,07	0,00	92.312,26	146.137,10	0,07	25.000,00	25.000,00
Extensão Rural	746.000,00	171.137,10	78.303,49	171.137,10	0,07	0,00	92.312,26	146.137,10	0,07	25.000,00	25.000,00
INDÚSTRIA	32.000,00	4.695,00	0,00	4.695,00	0,00	0,00	565,00	4.695,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	32.000,00	4.695,00	0,00	4.695,00	0,00	0,00	565,00	4.695,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	986.000,00	753.715,49	141.144,60	700.248,85	0,29	53.466,64	211.755,16	700.248,85	0,34	53.466,64	0,00
Promoção Comercial	986.000,00	753.715,49	141.144,60	700.248,85	0,29	53.466,64	211.755,16	700.248,85	0,34	53.466,64	0,00
DESPORTO E LAZER	519.500,00	1.337.133,81	64.449,03	767.298,64	0,32	569.835,17	164.164,82	752.220,64	0,37	584.913,17	15.078,00
Desporto Comunitário	479.500,00	398.957,84	64.449,03	397.957,84	0,17	1.000,00	95.038,11	382.879,84	0,19	16.078,00	15.078,00
Lazer	40.000,00	938.175,97	0,00	369.340,80	0,15	568.835,17	69.126,71	369.340,80	0,18	568.835,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**172.651.949,88**	**272.442.627,16**	**57.914.885,52**	**238.328.559,24**	**100,00**	**34.114.067,92**	**41.464.097,82**	**203.361.485,75**	**100,00**	**69.081.141,41**	**34.967.073,49**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO

DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:46:12.

NOTA:

			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**	**(b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**(d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2EA54964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3- 6º BIMESTRE 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE RIO

BRANCO DO SUL

Período de Referência:

Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.114.283,45	17.964.146,06	17.796.679,62	25.471.455,32	22.395.865,01	19.018.489,35	19.296.884,16	15.630.357,55	17.905.169,81	16.557.766,06	19.583.911,33	21.888.499,07	233.623.506,79	233.282.302,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.562.226,91	1.841.924,34	1.618.223,20	3.616.756,08	7.346.744,71	3.816.678,47	3.157.118,07	2.398.206,24	2.874.267,67	3.045.603,63	2.980.162,80	2.861.590,59	38.119.502,71	45.886.407,05
IPTU	125.407,70	78.008,56	181.050,60	1.296.722,08	4.334.712,01	737.096,11	695.784,96	523.506,47	517.547,05	525.693,82	540.824,57	561.968,54	10.118.322,47	15.615.764,43
ISS	1.665.945,61	1.161.646,34	905.772,53	1.573.657,32	1.199.531,51	2.397.458,93	1.838.806,70	1.254.907,48	1.703.762,97	1.771.365,56	1.461.089,65	1.585.274,10	18.519.218,70	18.430.324,84
ITBI	219.953,78	54.108,01	8.049,85	28.805,21	27.412,93	40.962,40	6.255,52	3.852,10	20.494,78	128.261,71	303.908,00	33.913,52	875.977,81	1.110.247,06
IRRF	432.390,26	425.301,26	389.013,33	467.947,40	461.368,09	499.055,81	467.269,06	497.791,63	508.573,87	500.191,06	540.564,85	540.081,54	5.729.548,16	6.049.459,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.529,56	122.860,17	134.336,89	249.624,07	1.323.720,17	142.105,22	149.001,83	118.148,56	123.889,00	120.091,48	133.775,73	140.352,89	2.876.435,57	4.680.611,26
Contribuições	123.265,74	123.178,97	127.332,65	167.675,29	140.026,73	146.755,03	126.958,61	123.649,50	122.844,78	116.256,22	124.133,36	116.766,29	1.558.843,17	0,00
Receita Patrimonial	108.553,04	113.903,41	119.798,15	155.403,67	245.404,24	248.076,14	305.454,33	289.033,89	320.969,62	272.110,66	296.727,21	298.114,09	2.773.548,45	1.052.641,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.553,04	113.903,41	119.798,15	155.403,67	245.404,24	248.076,14	305.454,33	289.033,89	320.969,62	272.110,66	200.727,21	202.114,09	2.581.548,45	632.641,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	192.000,00	420.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	87.850,53	75.722,07	84.330,83	0,00	56.351,26	160.224,45	102.710,17	88.181,97	34.929,61	89.155,88	171.538,61	950.995,38	929.331,77
Transferências Correntes	17.315.006,57	15.786.271,68	15.835.522,29	21.428.524,10	14.559.912,82	14.728.017,97	15.461.106,47	12.684.418,90	14.427.994,47	12.986.867,74	16.018.994,75	18.376.775,19	189.609.412,95	185.045.067,95
Cota-Parte do FPM	4.717.076,03	6.329.771,36	4.168.445,65	4.235.852,06	5.403.429,92	5.550.064,92	5.833.465,28	4.495.008,01	5.704.341,76	3.825.701,64	5.200.428,24	8.374.627,27	63.838.212,14	62.965.576,68
Cota-Parte do ICMS	3.899.563,61	3.254.185,15	3.536.971,43	3.951.578,52	3.015.824,51	3.581.658,09	4.113.082,64	3.302.599,37	4.061.012,20	3.679.296,87	3.428.422,64	4.348.202,92	44.172.397,95	42.694.271,93
Cota-Parte do IPVA	2.095.173,69	968.265,93	902.103,15	843.760,00	884.632,99	430.193,76	285.559,78	278.076,04	270.595,77	270.228,34	235.345,27	306.886,39	7.770.821,11	7.591.889,56
Cota-Parte do ITR	1.620,14	1.628,94	4.295,32	3.599,28	3.329,61	1.162,32	2.749,43	3.283,07	21.303,23	240.112,95	2.602,30	2.716,98	288.403,57	468.835,35
Transferências da LC 61/1989	44.405,48	50.267,29	54.742,54	51.396,89	49.933,09	56.844,87	48.771,62	53.873,80	57.132,03	54.790,00	54.152,32	65.594,90	641.904,83	510.992,24

Transferências do FUNDEB	3.561.725,94	2.844.467,19	2.598.838,84	2.890.350,28	2.515.864,57	2.676.290,39	2.561.548,05	2.395.562,01	2.324.244,07	2.754.176,18	2.537.948,53	2.970.664,14	32.631.680,19	33.207.775,15
Outras Transferências Correntes	2.995.441,68	2.337.685,82	4.570.125,36	9.451.987,07	2.686.898,13	2.431.803,62	2.615.929,67	2.156.016,60	1.989.365,41	2.162.561,76	4.560.095,45	2.308.082,59	40.265.993,16	37.605.727,04
Outras Receitas Correntes	5.231,19	11.017,13	20.081,26	18.765,35	103.776,51	22.610,48	86.022,23	32.338,85	70.911,30	101.998,20	74.737,33	63.714,30	611.204,13	368.854,64
DEDUÇÕES (II)	2.151.567,24	2.120.823,59	1.733.311,47	1.817.237,20	1.871.429,87	1.923.984,65	1.571.430,25	1.626.567,93	1.607.861,66	1.614.025,78	1.784.190,00	2.118.647,39	21.941.077,03	21.305.682,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.151.567,24	2.120.823,59	1.733.311,47	1.817.237,20	1.871.429,87	1.923.984,65	1.571.430,25	1.626.567,93	1.607.861,66	1.614.025,78	1.784.190,00	2.118.647,39	21.941.077,03	21.305.682,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**17.962.716,21**	**15.843.322,47**	**16.063.368,15**	**23.654.218,12**	**20.524.435,14**	**17.094.504,70**	**17.725.453,91**	**14.003.789,62**	**16.297.308,15**	**14.943.740,28**	**17.799.721,33**	**19.769.851,68**	**211.682.429,76**	**211.976.619,48**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.490,00	526.490,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.962.716,21**	**15.843.322,47**	**16.063.368,15**	**23.654.218,12**	**20.524.435,14**	**17.094.504,70**	**17.725.453,91**	**14.003.789,62**	**16.297.308,15**	**14.943.740,28**	**17.799.721,33**	**19.243.361,68**	**211.155.939,76**	**211.976.619,48**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**17.962.716,21**	**15.843.322,47**	**16.063.368,15**	**23.654.218,12**	**20.524.435,14**	**17.094.504,70**	**17.725.453,91**	**14.003.789,62**	**16.297.308,15**	**14.943.740,28**	**17.799.721,33**	**19.243.361,68**	**211.155.939,76**	**211.976.619,48**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:46:49.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF18992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7 - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.411.647,20	6.750.316,60	6.593.326,57	1.751.165,66	2.817.471,57	3.347.254,75	7.185.453,95	5.911.622,14	5.911.622,14	1.434.198,57	3.186.887,99	6.004.359,56
Executivo	4.411.647,20	6.750.316,60	6.593.326,57	1.751.165,66	2.817.471,57	3.347.254,75	7.185.453,95	5.911.622,14	5.911.622,14	1.434.198,57	3.186.887,99	6.004.359,56

GOVERNO MUNICIPAL	9.245,75	0,00	0,00	460,40	8.785,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.785,35
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.298,00	0,00	0,00	7.646,01	19.651,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.651,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.626,36	0,00	0,00	0,00	1.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	273.314,94	353.739,41	325.186,58	76.742,07	225.125,70	0,00	57,39	0,00	0,00	0,00	57,39	225.183,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.914,81	0,00	0,00	405,35	2.509,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.794,40	11.185,20	11.185,20	1.228,44	2.565,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.570,50	0,00	0,00	10.044,70	67.525,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.525,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	39.783,13	194.668,00	154.779,96	78.946,79	724,38	22.367,52	114.913,50	13.567,28	13.567,28	4.513,54	119.200,20	119.924,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	4.145,48	0,00	89,19	0,00	0,00	0,00	14,19	75,00	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.994,50	0,00	0,00	1.541,13	6.453,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	671,53	0,00	0,00	0,00	671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.787,29	38.068,80	38.069,66	1.398,83	387,60	25,35	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	412,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.460,45	0,00	0,00	2.417,30	5.043,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.043,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.327,40	0,00	0,00	1.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.058,44	18.364,85	18.364,85	2.058,44	0,00	0,00	24.763,09	6.679,63	6.679,63	0,00	18.083,46	18.083,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.495,78	0,00	0,00	7.876,40	5.619,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.619,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.282.410,88	3.364.068,53	3.330.132,37	30.566,63	1.285.780,41	1.208.849,21	3.080.237,13	2.615.596,06	2.615.596,06	62.412,61	1.611.077,67	2.896.858,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.018.486,41	0,00	0,00	859.960,57	158.525,84	1.565.805,65	0,00	0,00	0,00	1.273.079,93	292.725,72	451.251,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	264.698,08	0,00	0,00	173.643,98	91.054,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.054,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	9.790,79	0,00	0,00	1.239,15	8.551,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.551,64

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	5.860,07	0,00	0,00	22,20	5.837,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.837,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.646,66	424,66	0,00	7.037,81	10.033,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.033,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	86.215,01	0,00	0,00	12.532,92	73.682,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.682,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.004,16	0,00	0,00	323,50	5.680,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	21,11	473,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	34.179,66	327.775,08	325.382,75	36.417,01	154,98	20,35	3.836.706,07	3.242.588,71	3.242.588,71	71.707,04	522.430,67	522.585,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	190.074,86	0,00	0,00	121.062,48	69.012,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.012,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.677,81	0,00	0,00	856,56	821,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	1.293,18	3.684,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	12.567,90	1.371,70	1.371,70	477,48	12.090,42	12.199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12.199,40	24.289,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	618.282,67	0,00	0,00	101.398,75	516.883,92	27.282,48	0,00	0,00	0,00	623,25	26.659,23	543.543,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	176.055,95	2.390.966,54	2.339.169,67	141.915,84	85.936,98	479.172,27	114.771,77	33.190,46	33.190,46	21.848,01	538.905,57	624.842,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	12.523,05	0,00	0,00	3.356,07	9.166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.166,98
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	36.268,79	41.683,83	41.683,83	30.673,19	5.595,60	399,09	14.005,00	0,00	0,00	0,00	14.404,09	19.999,69
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.360,78	0,00	0,00	32.128,49	6.232,29	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.233,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	174,72	0,00	0,00	94,68	80,04	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.363,84
Executivo	174,72	0,00	0,00	94,68	80,04	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.363,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.283,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,04	0,00	0,00	0,00	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
TOTAL (III) = (I + II)	**4.411.821,92**	**6.750.316,60**	**6.593.326,57**	**1.751.260,34**	**2.817.551,61**	**3.363.538,55**	**7.185.453,95**	**5.911.622,14**	**5.911.622,14**	**1.434.198,57**	**3.203.171,79**	**6.020.723,40**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/01/2026, às 13:49:33.												
NOTA:												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B0287752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO										
Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2025 Período: Novembro Até Dezembro										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c- g)
					Novembro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Novembro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00	0,00	220.000,00	40.865,71	219.617,19	40.865,71	219.617,19	99,83	382,81
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	43.000,00	0,00	43.000,00	8.518,50	42.542,14	8.518,50	42.542,14	98,94	457,86
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	14.000,00	12.000,00	26.000,00	3.035,00	22.931,01	3.707,44	18.354,05	70,59	7.645,95
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	44.524,17	3.791,52	43.481,77	96,63	1.518,23
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00	5.600,00	17.600,00	0,00	11.726,89	538,24	8.319,33	47,27	9.280,67
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.610,64	0,00	1.065,76	26,64	2.934,24
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	181,88	0,00	181,88	36,38	318,12
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	5.659,50	5.659,50	1.628,54	1.628,54	27,14	4.371,46

Total da Atividade		344.600,00	17.600,00	362.200,00	58.078,71	350.793,42	59.049,95	335.190,66	92,54	27.009,34
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	7.717,95	0,00	1.190,95	11,34	9.309,05
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	35.000,00	51.500,00	7.840,60	21.118,78	5.473,60	13.910,40	27,01	37.589,60
Total da Atividade		30.000,00	35.000,00	65.000,00	7.840,60	28.836,73	5.473,60	15.101,35	23,23	49.898,65
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	329.751,96	83.664,72	313.436,01	94,98	16.563,99
Total da Atividade		330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	329.751,96	83.664,72	313.436,01	94,98	16.563,99
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	200.000,00	15.597,70	215.597,70	0,00	194.817,79	0,00	194.411,13	90,17	21.186,57
Total da Atividade		200.000,00	15.597,70	215.597,70	0,00	194.817,79	0,00	194.411,13	90,17	21.186,57
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	116.056,21	0,00	116.056,21	0,00	105.116,70	14.494,12	103.578,50	89,25	12.477,71
Total da Atividade		116.056,21	0,00	116.056,21	0,00	105.116,70	14.494,12	103.578,50	89,25	12.477,71
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319040000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	807,60	0,00	807,60	5,38	14.192,40
3339030000000000000 - Material de consumo	10184	0,00	9.790,82	9.790,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,82
3339030000000000000 - Material de consumo	10242	0,00	6.503,40	6.503,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.503,40
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	35.313,00	36.313,00	0,00	25.313,00	0,00	25.313,00	69,71	11.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10196	0,00	12.590,32	12.590,32	698,00	12.589,67	0,00	11.891,67	94,45	698,65
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.749,12	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	108.031,57	41.660,00	149.691,57	0,00	41.660,00	0,00	0,00	0,00	149.691,57
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10242	0,00	72.520,00	72.520,00	0,00	72.000,00	8.000,00	8.000,00	11,03	64.520,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.505,23	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	66,67	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10184	0,00	19.880,00	19.880,00	15.387,00	15.387,00	12.987,00	12.987,00	65,33	6.893,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10242	0,00	26.049,88	26.049,88	0,00	13.100,06	0,00	13.100,06	50,29	12.949,82
Total da Atividade		149.931,57	224.307,42	374.238,99	18.085,00	189.111,68	22.987,00	74.099,33	19,80	300.139,66
Total das Atividades		1.172.587,78	292.505,12	1.465.092,90	84.004,31	1.198.428,28	185.669,39	1.035.816,98	70,70	429.275,92
TOTAL (III) = (I) + (II)		1.172.587,78	292.505,12	1.465.092,90	84.004,31	1.198.428,28	185.669,39	1.035.816,98	70,70	429.275,92
IPM SISTEMAS LTDA 27/01/2026 18:49										

ANDRE KLEMANN KOCH	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***
Seretário de Assistência Social	Contador	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna
CPF: 090.677.049-11	CRC/PR 050232/O-9	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B1693A64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2 SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.223.634,73	16.911.726,39	15.179.703,83	17.763.156,56	18.637.979,91	16.633.930,79	18.264.114,87	16.078.930,04	17.472.139,43	17.148.108,46	18.443.304,65	21.618.488,35	213.375.218,01	196.396.156,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.841.113,90	1.708.852,29	1.735.340,64	2.339.575,92	4.631.671,08	1.741.917,30	2.507.246,61	2.012.555,32	2.248.175,01	2.141.703,44	1.927.198,20	2.893.939,34	27.729.289,05	27.222.095,00
IPTU	64.219,57	69.752,46	317.940,50	462.420,13	2.981.220,99	265.596,18	277.405,33	276.489,85	238.535,71	249.407,23	223.691,25	288.213,72	5.714.892,92	5.940.080,07
ISS	802.356,48	670.382,95	860.536,99	776.418,60	803.012,34	980.305,40	943.286,15	812.006,15	875.558,06	981.786,02	821.567,78	1.030.228,37	10.357.445,29	9.252.862,37
ITBI	131.431,55	101.734,65	133.595,70	200.834,48	197.896,00	105.837,44	106.325,22	179.362,70	274.508,52	100.495,29	162.127,40	207.561,09	1.901.710,04	2.059.349,23
IRRF	427.389,08	470.551,32	178.865,09	822.603,45	535.136,42	191.627,16	930.641,29	503.285,50	598.138,04	568.997,41	472.348,87	1.106.189,40	6.805.773,03	6.195.243,60
Outras Receitas Tributárias	415.717,22	396.430,91	244.402,36	77.299,26	114.405,33	198.551,12	249.588,62	241.411,12	261.434,68	241.017,49	247.462,90	261.746,76	2.949.467,77	3.774.559,73
Receita de Contribuições	640.882,05	623.619,52	635.253,19	686.136,60	581.441,79	752.916,90	623.875,62	693.509,91	640.667,90	656.600,46	1.081.662,07	692.464,82	8.309.030,83	8.256.979,91
Receita Patrimonial	2.496.826,46	1.488.796,54	1.456.404,12	2.508.432,91	1.766.699,07	1.762.715,23	1.885.387,72	2.465.465,30	2.172.253,27	2.396.033,74	2.291.977,91	2.047.283,71	24.738.275,98	15.083.079,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.476.336,84	1.466.943,68	1.432.487,88	2.487.679,62	1.740.814,49	1.709.803,02	1.859.337,34	2.442.223,96	2.147.707,53	2.372.233,03	2.267.791,40	2.016.307,10	24.419.665,89	14.777.609,18
Outras Receitas Patrimoniais	20.489,62	21.852,86	23.916,24	20.753,29	25.884,58	52.912,21	26.050,38	23.241,34	24.545,74	23.800,71	24.186,51	30.976,61	318.610,09	305.470,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	99.964,60	248.499,24	8.805,20	11.914,80	11.567,66	15.559,42	10.306,01	5.198,99	19.362,92	18.030,27	14.398,06	9.266,80	472.873,97	76.441,67
Transferências Correntes	14.116.279,56	12.804.956,29	11.313.977,86	12.210.153,97	11.622.414,89	12.336.980,21	13.206.405,63	10.881.152,79	12.380.638,82	11.755.523,35	13.030.368,64	15.945.469,85	151.604.321,86	144.510.459,87
Cota-Parte do FPM	4.192.956,48	5.626.463,42	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	5.185.302,48	3.995.562,67	5.070.525,99	3.400.623,69	4.622.602,88	7.444.113,13	56.745.077,46	51.637.335,19
Cota-Parte do ICMS	3.632.531,37	3.040.037,17	3.304.214,15	3.691.537,21	2.817.362,32	3.346.216,60	3.842.413,24	3.085.265,39	3.793.769,41	3.437.173,60	3.202.808,62	4.062.060,99	41.255.390,07	41.489.632,32
Cota-Parte do IPVA	2.068.466,87	784.730,37	701.312,83	605.070,34	549.612,08	229.253,59	174.258,54	165.023,70	160.294,94	150.117,40	119.017,13	137.193,65	5.844.351,44	6.391.441,41
Cota-Parte do ITR	393,72	370,48	1.677,82	2.874,76	1.845,19	972,41	951,05	2.313,55	43.799,67	858.720,58	662,99	1.376,21	915.958,43	711.550,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.902,29	47.433,68	51.656,66	48.499,59	47.118,32	53.640,46	46.135,97	50.723,27	53.911,48	51.701,46	51.099,73	61.897,28	605.720,19	503.703,18
Transferências do FUNDEB	3.212.909,59	2.491.744,46	2.384.782,97	2.686.130,21	2.385.140,96	2.453.362,23	2.347.731,69	2.194.666,50	2.131.533,11	2.651.329,97	2.390.512,77	2.813.306,80	30.143.151,26	31.047.180,38
Outras Transferências Correntes	967.119,24	814.176,71	1.165.048,42	1.410.840,01	1.018.287,21	1.320.143,87	1.609.612,66	1.387.597,71	1.126.804,22	1.205.856,65	2.643.664,52	1.425.521,79	16.094.673,01	12.729.616,92
Outras Receitas Correntes	28.568,16	37.002,51	29.922,82	6.942,36	24.185,42	23.841,73	30.893,28	21.047,73	11.041,51	180.217,20	97.699,77	30.063,83	521.426,32	1.247.100,91
DEDUÇÕES (II)	4.366.226,51	3.230.066,87	2.908.294,08	3.988.981,75	3.190.556,12	3.215.393,36	2.957.667,74	3.648.559,52	3.306.588,35	3.821.347,83	4.111.309,02	3.745.685,94	42.490.677,09	36.924.487,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	317.811,79	316.577,92	315.375,79	313.634,52	326.737,86	326.123,76	326.681,48	360.931,17	385.533,19	404.185,89	776.754,52	436.337,26	4.606.685,15	4.360.361,62
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	15.179,41	15.206,51	15.903,29	595,35	15.415,68	18.565,04	15.469,08	15.469,08	648,75	172.370,06	25.581,42	17.724,92	328.128,59	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.045.985,81	998.476,13	1.024.186,42	2.052.115,95	1.204.605,95	1.158.061,21	1.197.078,79	1.812.371,58	1.464.848,70	1.665.124,72	1.709.734,98	1.395.591,82	17.728.182,06	12.451.119,56
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.987.249,50	1.899.806,31	1.552.828,58	1.622.635,93	1.643.796,63	1.712.643,35	1.418.438,39	1.459.787,69	1.455.557,71	1.579.667,16	1.599.238,10	1.896.031,94	19.827.681,29	19.013.006,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	14.857.408,22	13.681.659,52	12.271.409,75	13.774.174,81	15.447.423,79	13.418.537,43	15.306.447,13	12.430.370,52	14.165.551,08	13.326.760,63	14.331.995,63	17.872.802,41	170.884.540,92	159.471.668,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	950.000,00	588.973,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.857.408,22	13.681.659,52	12.221.409,75	13.774.174,81	15.447.423,79	13.418.537,43	14.856.447,13	12.280.370,52	14.165.551,08	13.026.760,63	14.331.995,63	17.872.802,41	169.934.540,92	158.882.695,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	143.479,79	143.668,57	171.203,64	172.362,03	171.606,84	171.324,23	171.280,67	168.458,85	169.027,32	183.610,42	186.203,22	372.176,32	2.224.401,90	2.080.176,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.713.928,43	13.537.990,95	12.050.206,11	13.601.812,78	15.275.816,95	13.247.213,20	14.685.166,46	12.111.911,67	13.996.523,76	12.843.150,21	14.145.792,41	17.500.626,09	167.710.139,02	156.802.519,98
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 12:09:56.														
NOTA:														

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda - SMF	Controladora Interna	CPF: 661.060.959-49
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D125E3A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2 SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 2º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	37.775.355,67
Obrigações contratuais	0,00	37.775.355,67
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	967.191,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	967.191,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - RN ILUMINA SPE LTDA	0,00	967.191,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	967.191,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	151.015.079,18	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92	170.884.540,92
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	967.191,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 17:05:12.											
NOTA:											

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F3B36667

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2 SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	192.136.655,82
Previsão Atualizada	241.375.098,95
Receitas Realizadas	225.527.791,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.937.940,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.920.004,10
Créditos Adicionais	74.176.383,48
Dotação Atualizada	259.096.387,58
Despesas Empenhadas	200.580.392,14
Despesas Liquidadas	174.047.942,67
Despesas Pagas	173.687.697,60
Superávit Orçamentário	51.479.848,69
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	200.580.392,14
Despesas Liquidadas	174.047.942,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	170.884.540,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.909.981,98
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.720.521,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.810.539,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.810.539,20
Resultado Previdenciário	9.909.981,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.518.647,74	13.748.597,31	390,74
Resultado Primário	(274.694,03)	9.926.236,88	(3.613,56)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	582.168,58	6.568,15	500.195,66	75.404,77
Poder Executivo	582.168,58	6.568,15	500.195,66	75.404,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.011.020,90	5.474.138,19	20.605.919,26	2.930.963,45
Poder Executivo	28.975.464,16	5.467.964,40	20.576.536,31	2.930.963,45
Poder Legislativo	35.556,74	6.173,79	29.382,95	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.593.189,48	5.480.706,34	21.106.114,92	3.006.368,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.914.293,14	25,00	25,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	23.628.053,47	70,00	80,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.905.956,36	1.096.096,63
Despesa de Capital Líquida	28.898.169,38	42.613.712,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	326.853,19	(799.143,23)	(8.335.624,83)	(14.001.720,19)
Receitas Previdenciárias	17.663.610,02	21.801.568,60	18.370.856,63	1.067.436,52
Despesas Previdenciárias	17.336.756,83	22.600.711,83	26.706.481,46	15.069.156,71
Resultado Previdenciário	326.853,19	(799.143,23)	(8.335.624,83)	(14.001.720,19)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	129.236,01	(102.956,46)

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	636.909,67	205.855,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.144.777,90	15,00	31,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	967.191,77		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/01/2026, às 15:23:27.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRCPR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:09628519

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2 SEM 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.192.434,03	6.362.226,23	6.335.708,46	6.373.659,86	6.591.222,21	9.389.846,40	6.362.422,72	6.615.036,73	6.857.904,26	6.713.291,87	10.205.660,05	7.707.437,28	85.706.850,10	200.085,95
Pessoal Ativo	4.985.783,13	5.132.148,06	5.098.185,88	5.137.743,09	5.294.064,20	7.449.242,83	5.064.051,74	5.324.115,34	5.558.823,13	5.408.966,66	8.239.991,10	6.384.890,15	69.078.005,31	27.800,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.433.200,33	4.554.285,99	4.534.923,19	4.563.656,57	4.704.850,10	6.855.784,49	4.505.479,05	4.742.122,38	4.964.174,63	4.826.107,19	7.214.019,91	5.786.475,22	61.685.079,05	27.800,98
Obrigações Patronais	552.582,80	577.862,07	563.262,69	574.086,52	589.214,10	593.458,34	558.572,69	581.992,96	594.648,50	582.859,47	1.025.971,19	598.414,93	7.392.926,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.206.650,90	1.224.333,18	1.229.898,19	1.233.155,57	1.289.319,47	1.937.842,42	1.290.347,46	1.290.921,39	1.296.426,92	1.304.325,21	1.956.396,72	1.308.903,39	16.568.520,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.049.180,44	1.063.175,36	1.070.022,93	1.069.198,18	1.127.501,10	1.698.544,43	1.130.644,21	1.132.047,19	1.137.769,47	1.145.667,76	1.713.542,89	1.146.997,42	14.484.291,38	0,00
Pensões	157.470,46	161.157,82	159.875,26	163.957,39	161.818,37	239.297,99	159.703,25	158.874,20	158.657,45	158.657,45	242.853,83	161.905,97	2.084.229,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.744,99	7.624,39	2.761,20	7.838,54	2.761,15	8.023,52	0,00	2.654,21	0,00	9.272,23	13.643,74	60.323,97	60.914,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.370,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.444.499,70	1.654.087,97	1.555.182,03	1.476.098,26	1.628.429,95	2.562.279,87	1.615.687,64	1.669.692,57	1.824.905,27	1.733.954,67	2.269.144,97	1.712.974,32	21.146.937,22	0,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.208,51	269.567,95	162.969,19	95.629,91	104.504,42	409.544,31	105.323,15	237.995,75	378.714,38	165.844,11	82.485,61	48.216,37	2.150.003,66	0,30
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.206.650,90	1.224.333,18	1.229.898,19	1.233.155,57	1.289.319,47	1.937.842,42	1.290.347,46	1.290.921,39	1.296.426,92	1.304.325,21	1.956.396,72	1.308.903,39	16.568.520,82	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	122.148,39	134.787,44	136.994,42	122.775,84	208.886,91	189.074,01	203.450,53	124.982,00	133.584,00	249.781,72	215.396,91	305.659,15	2.147.521,32	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	26.491,90	25.399,40	25.320,23	24.536,94	25.719,15	25.819,13	16.566,50	15.793,43	16.179,97	14.003,63	14.865,73	50.195,41	280.891,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.747.934,33	4.708.138,26	4.780.526,43	4.897.561,60	4.962.792,26	6.827.566,53	4.746.735,08	4.945.344,16	5.032.998,99	4.979.337,20	7.936.515,08	5.994.462,96	64.559.912,88	200.085,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.884.540,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.224.401,90	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	167.710.139,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	64.759.998,53	38,61

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		90.563.475,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		86.035.301,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		81.507.127,56	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 14:38:57.			
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
NOTA:			
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BC227CB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 2 SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	170.884.540,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.934.540,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.710.139,02	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.848.714,18	38,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.563.475,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	86.035.301,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.507.127,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(50.368.251,60)	(29,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203.921.449,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.385.599,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.905.956,36	2,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.189.526,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.895.417,86	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	26.514.136,35	38.879.767,65

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/01/2026, às 18:04:12.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2F9552E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANO 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: 3085,14453										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não		Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39.160.169,60	300.589,19	187.270,43	1.953.342,78	0,00	0,00	36.718.967,20	17.515.155,11	0,00	19.203.812,09

Transferências do FUNDEB	1.420.144,60	0,00	13.191,55	68.237,14	0,00	0,00	1.338.715,91	868.380,51	0,00	470.335,40
Transferências Voluntarias	6.801.682,35	226.323,45	174.078,88	1.324.633,49	0,00	0,00	5.076.646,53	9.860.394,67	0,00	(4.783.748,14)
Alienação de Bens	661.214,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.214,62	431.054,54	0,00	230.160,08
Operações de Crédito	2.089.389,34	64.927,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024.462,11	699.433,46	0,00	1.325.028,65
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.743.960,41	0,00	0,00	228.807,00	0,00	0,00	15.515.153,41	3.193.713,04	0,00	12.321.440,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.696.875,68	9.338,51	0,00	93.222,47	0,00	0,00	4.594.314,70	1.429.947,88	0,00	3.164.366,82
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	79.477,13	0,00	0,00	32.221,22	0,00	0,00	47.255,91	0,00	0,00	47.255,91
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	354.782,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.782,53	0,00	0,00	354.782,53
Outras Origens	7.312.642,94	0,00	0,00	206.221,46	0,00	0,00	7.106.421,48	1.032.231,01	0,00	6.074.190,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	29.170.634,16	244.183,55	171.734,92	503.512,87	0,00	0,00	28.251.202,82	8.940.000,23	0,00	19.311.202,59
Recursos Ordinários / Livres	29.170.634,16	244.183,55	171.734,92	503.512,87	0,00	0,00	28.251.202,82	8.940.000,23	0,00	19.311.202,59
TOTAL (III) = (I + II)	68.330.803,76	544.772,74	359.005,35	2.456.855,65	0,00	0,00	64.970.170,02	26.455.155,34	0,00	38.515.014,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	429.713,53	815,08	1.239,72	3.924,75	0,00	0,00	423.733,98	58.981,01	0,00	364.752,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	0,00	815,08	1.239,72	0,00	0,00	0,00	(2.054,80)	0,00	0,00	(2.054,80)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	429.713,53	0,00	0,00	3.924,75	0,00	0,00	425.788,78	58.981,01	0,00	366.807,77
TOTAL (V) = (III + IV)	68.760.517,29	545.587,82	360.245,07	2.460.780,40	0,00	0,00	65.393.904,00	26.514.136,35	0,00	38.879.767,65
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 15:16:14. 1										
Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. 2										

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02
MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ		
Contador		
CRC PR 050232/O-9		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:A5DD9F1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.307.075,28	232.545.518,41	41.755.467,33	17,96	216.316.145,79	93,02	16.229.372,62
RECEITAS CORRENTES	173.361.674,30	177.383.150,16	36.566.522,96	20,61	193.547.536,72	109,11	(16.164.386,56)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.882.095,00	27.222.095,00	4.821.137,54	17,71	27.729.289,05	101,86	(507.194,05)
Impostos	23.107.535,27	23.447.535,27	4.311.927,88	18,39	24.779.821,28	105,68	(1.332.286,01)
Taxas	2.554.373,31	2.554.373,31	469.508,01	18,38	2.783.676,17	108,98	(229.302,86)
Contribuição de Melhoria	1.220.186,42	1.220.186,42	39.701,65	3,25	165.791,60	13,59	1.054.394,82
CONTRIBUIÇÕES	8.256.979,91	8.256.979,91	1.774.126,89	21,49	8.309.030,83	100,63	(52.050,92)
Contribuições Sociais	4.360.361,62	4.360.361,62	1.213.091,78	27,82	4.606.685,15	105,65	(246.323,53)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.896.618,29	3.896.618,29	561.035,11	14,40	3.702.345,68	95,01	194.272,61
RECEITA PATRIMONIAL	15.033.987,66	15.083.079,26	4.339.261,62	28,77	24.738.275,98	164,01	(9.655.196,72)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.169,38	102.169,38	26.562,22	26,00	120.516,39	117,96	(18.347,01)
Valores Mobiliários	14.763.024,33	14.812.115,93	4.284.098,50	28,92	24.453.040,87	165,09	(9.640.924,94)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	168.793,95	168.793,95	28.600,90	16,94	164.718,72	97,59	4.075,23
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.441,67	76.441,67	23.664,86	30,96	472.873,97	618,61	(396.432,30)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.441,67	76.441,67	23.664,86	30,96	472.873,97	618,61	(396.432,30)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.865.069,15	125.497.453,41	25.480.568,45	20,30	131.776.640,57	105,00	(6.279.187,16)
Transferências da União e de suas Entidades	52.341.777,64	54.783.184,24	13.856.579,66	25,29	61.638.617,33	112,51	(6.855.433,09)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.207.077,65	40.857.887,67	6.646.016,71	16,27	41.087.628,93	100,56	(229.741,26)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	161.700,00	161.700,00	20.660,00	12,78	140.971,71	87,18	20.728,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.154.513,86	29.694.681,50	4.957.312,08	16,69	28.909.422,60	97,36	785.258,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247.100,91	1.247.100,91	127.763,60	10,24	521.426,32	41,81	725.674,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.223,94	8.223,94	1.679,36	20,42	18.524,56	225,25	(10.300,62)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.852,26	96.852,26	11.976,46	12,37	74.538,03	76,96	22.314,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.024,71	2.024,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,71
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	114.107,78	10,01	428.363,73	37,58	711.636,27
RECEITAS DE CAPITAL	9.945.400,98	55.162.368,25	5.188.944,37	9,41	22.768.609,07	41,28	32.393.759,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	6.002.052,99	15.588,80	0,26	4.905.956,36	81,74	1.096.096,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	6.002.052,99	15.588,80	0,26	4.905.956,36	81,74	1.096.096,63
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.945.400,98	49.160.315,26	5.173.355,57	10,52	17.822.652,71	36,25	31.337.662,55
Transferências da União e de suas Entidades	5.945.400,98	18.231.643,56	2.765.356,64	15,17	8.596.433,54	47,15	9.635.210,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	30.928.671,70	2.407.998,93	7,79	9.226.219,17	29,83	21.702.452,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.994.652,43	22,59	9.211.645,57	104,33	(382.065,03)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.136.655,82	241.375.098,95	43.750.119,76	18,13	225.527.791,36	93,43	15.847.307,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	192.136.655,82	241.375.098,95	43.750.119,76	18,13	225.527.791,36	93,43	15.847.307,59
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	192.136.655,82	241.375.098,95	43.750.119,76	18,13	225.527.791,36	93,43	15.847.307,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.937.940,35	-	-	24.937.940,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	24.937.940,35	-	-	24.937.940,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.903.884,11	249.506.634,92	36.844.732,16	191.318.471,31	58.188.163,61	36.190.004,90	164.786.021,84	84.720.613,08	164.425.776,77	26.532.449,47
DESPESAS CORRENTES	156.539.247,11	177.924.776,73	24.895.073,05	162.448.709,65	15.476.067,08	31.919.815,93	153.353.286,19	24.571.490,54	153.212.720,00	9.095.423,46
Pessoal e Encargos Sociais	84.239.098,09	87.666.585,96	16.864.278,78	82.627.834,09	5.038.751,87	16.982.351,48	82.600.033,11	5.066.552,85	82.481.085,62	27.800,98
Juros e Encargos da Dívida	3.792.815,93	2.771.965,93	456.289,88	2.380.800,54	391.165,39	456.289,88	2.380.800,54	391.165,39	2.380.800,54	0,00
Outras Despesas Correntes	68.507.333,09	87.486.224,84	7.574.504,39	77.440.075,02	10.046.149,82	14.481.174,57	68.372.452,54	19.113.772,30	68.350.833,84	9.067.622,48
DESPESAS DE CAPITAL	16.628.157,59	71.481.858,13	11.949.659,11	28.869.761,66	42.612.096,47	4.270.188,97	11.432.735,65	60.049.122,48	11.213.056,77	17.437.026,01
Investimentos	14.500.835,53	68.958.486,07	11.450.812,47	26.347.290,38	42.611.195,69	3.771.342,33	8.910.264,37	60.048.221,70	8.690.585,49	17.437.026,01

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.127.322,06	2.523.372,06	498.846,64	2.522.471,28	900,78	498.846,64	2.522.471,28	900,78	2.522.471,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	100.000,06	0,00	0,00	100.000,06	0,00	0,00	100.000,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	9.589.752,66	1.232.244,61	9.261.920,83	327.831,83	2.005.119,54	9.261.920,83	327.831,83	9.261.920,83	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.920.004,10	259.096.387,58	38.076.976,77	200.580.392,14	58.515.995,44	38.195.124,44	174.047.942,67	85.048.444,91	173.687.697,60	26.532.449,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	184.920.004,10	259.096.387,58	38.076.976,77	200.580.392,14	58.515.995,44	38.195.124,44	174.047.942,67	85.048.444,91	173.687.697,60	26.532.449,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	24.947.399,22	-	-	51.479.848,69	-	51.840.093,76	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.920.004,10	259.096.387,58	38.076.976,77	225.527.791,36	-	38.195.124,44	225.527.791,36	-	225.527.791,36	26.532.449,47
RESERVA DO RPPS	7.216.651,72	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 11:57:31.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.994.652,43	22,59	9.211.645,57	104,33	(382.065,03)
RECEITAS CORRENTES	8.829.580,54	8.829.580,54	1.994.652,43	22,59	9.211.645,57	104,33	(382.065,03)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.252.896,85	4.252.896,85	1.198.656,17	28,18	4.542.127,08	106,80	(289.230,23)
Contribuições Sociais	4.252.896,85	4.252.896,85	1.198.656,17	28,18	4.542.127,08	106,80	(289.230,23)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	723.441,00	100,93	(6.659,80)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	723.441,00	100,93	(6.659,80)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	675.422,76	17,50	3.946.077,49	102,23	(86.175,00)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.859.902,49	3.859.902,49	675.422,76	17,50	3.946.077,49	102,23	(86.175,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	9.589.752,66	1.232.244,61	9.261.920,83	327.831,83	2.005.119,54	9.261.920,83	327.831,83	9.261.920,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.986.095,99	9.559.728,66	1.227.509,99	9.233.513,11	326.215,55	2.000.384,92	9.233.513,11	326.215,55	9.233.513,11	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	5.073.651,50	5.642.284,17	1.217.681,12	5.317.236,66	325.047,51	1.331.090,10	5.317.236,66	325.047,51	5.317.236,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.542,00	57.542,00	9.828,87	56.373,96	1.168,04	9.828,87	56.373,96	1.168,04	56.373,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	0,00	3.859.902,49	0,00	659.465,95	3.859.902,49	0,00	3.859.902,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.024,00	30.024,00	4.734,62	28.407,72	1.616,28	4.734,62	28.407,72	1.616,28	28.407,72	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.024,00	30.024,00	4.734,62	28.407,72	1.616,28	4.734,62	28.407,72	1.616,28	28.407,72	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:A9683D1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.903.884,11	249.506.634,92	36.844.732,16	191.318.471,31	95,38	58.188.163,61	36.190.004,90	164.786.021,84	94,68	84.720.613,08	26.532.449,47
LEGISLATIVA	4.160.000,00	4.160.000,00	452.556,08	2.693.598,55	1,34	1.466.401,45	472.979,24	2.675.285,43	1,54	1.484.714,57	18.313,12
Ação Legislativa	4.160.000,00	4.160.000,00	452.556,08	2.693.598,55	1,34	1.466.401,45	472.979,24	2.675.285,43	1,54	1.484.714,57	18.313,12
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.355.550,00	1.654.449,32	281.377,69	1.487.327,99	0,74	167.121,33	292.442,44	1.450.582,92	0,83	203.866,40	36.745,07
Defesa da Ordem Jurídica	570.075,00	702.075,00	106.680,48	575.509,38	0,29	126.565,62	111.059,92	538.764,31	0,31	163.310,69	36.745,07
Representação Judicial e Extrajudicial	785.475,00	952.374,32	174.697,21	911.818,61	0,45	40.555,71	181.382,52	911.818,61	0,52	40.555,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.053.437,14	12.836.115,78	1.998.251,45	11.639.571,57	5,80	1.196.544,21	2.253.758,54	10.786.026,53	6,20	2.050.089,25	853.545,04
Planejamento e Orçamento	1.616.570,00	2.019.790,00	353.009,06	1.611.942,42	0,80	407.847,58	317.186,21	1.362.391,31	0,78	657.398,69	249.551,11
Administração Geral	6.772.660,14	7.102.260,14	1.082.587,80	6.601.956,55	3,29	500.303,59	1.296.468,99	6.187.523,81	3,56	914.736,33	414.432,74
Administração Financeira	1.417.517,50	1.403.417,50	240.969,27	1.331.948,43	0,66	71.469,07	281.755,36	1.233.974,56	0,71	169.442,94	97.973,87

Controle Interno	322.655,00	322.655,00	44.758,49	258.185,61	0,13	64.469,39	45.759,99	256.762,47	0,15	65.892,53	1.423,14
Normatização e Fiscalização	1.300,00	14.098,64	0,00	0,00	0,00	14.098,64	0,00	0,00	0,00	14.098,64	0,00
Tecnologia da Informação	627.100,00	598.830,00	80.256,95	579.484,06	0,29	19.345,94	104.754,46	533.827,74	0,31	65.002,26	45.656,32
Formação de Recursos Humanos	339.860,00	339.360,00	47.541,49	281.752,75	0,14	57.607,25	51.601,60	280.242,73	0,16	59.117,27	1.510,02
Administração de Receitas	913.774,50	993.704,50	149.128,39	974.301,75	0,49	19.402,75	156.231,93	931.303,91	0,54	62.400,59	42.997,84
Comunicação Social	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.955.618,60	2.584.495,02	441.867,91	2.282.167,31	1,14	302.327,71	531.245,08	2.247.645,19	1,29	336.849,83	34.522,12
Defesa Civil	50.618,60	259.395,02	5.685,37	134.150,82	0,07	125.244,20	68.719,60	116.816,77	0,07	142.578,25	17.334,05
Informação e Inteligência	1.905.000,00	2.325.100,00	436.182,54	2.148.016,49	1,07	177.083,51	462.525,48	2.130.828,42	1,22	194.271,58	17.188,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.465.505,31	5.821.094,73	452.021,92	4.463.993,67	2,23	1.357.101,06	847.830,00	3.769.852,63	2,17	2.051.242,10	694.141,04
Assistência ao Idoso	318.637,68	832.086,65	9.414,00	696.247,16	0,35	135.839,49	243.911,01	669.600,44	0,38	162.486,21	26.646,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	524.431,57	801.338,99	84.004,31	568.741,83	0,28	232.597,16	87.510,55	424.391,34	0,24	376.947,65	144.350,49
Assistência Comunitária	2.622.436,06	4.187.669,09	358.603,61	3.199.004,68	1,59	988.664,41	516.408,44	2.675.860,85	1,54	1.511.808,24	523.143,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.051.410,00	19.184.410,00	3.548.816,44	17.446.305,83	8,70	1.738.104,17	3.564.608,17	17.387.324,82	9,99	1.797.085,18	58.981,01
Previdência do Regime Estatutário	18.030.382,00	18.163.382,00	3.430.736,70	16.810.539,20	8,38	1.352.842,80	3.430.736,70	16.810.539,20	9,66	1.352.842,80	0,00
Administração Geral	1.021.028,00	1.021.028,00	118.079,74	635.766,63	0,32	385.261,37	133.871,47	576.785,62	0,33	444.242,38	58.981,01
SAÚDE	39.282.111,91	52.545.120,55	7.385.355,13	49.102.261,60	24,48	3.442.858,95	8.870.328,92	43.921.155,01	25,24	8.623.965,54	5.181.106,59
Atenção Básica	14.237.105,00	23.470.431,14	4.727.312,52	21.906.124,34	10,92	1.564.306,80	3.506.818,82	17.469.103,24	10,04	6.001.327,90	4.437.021,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.707.017,91	21.001.357,54	1.240.326,10	19.617.907,23	9,78	1.383.450,31	3.774.524,58	19.021.086,86	10,93	1.980.270,68	596.820,37
Suporte Profilático e Terapêutico	1.102.790,00	1.102.792,00	111.862,19	1.045.373,96	0,52	57.418,04	184.681,54	980.516,22	0,56	122.275,78	64.857,74
Vigilância Sanitária	798.992,00	961.910,22	161.035,11	874.130,96	0,44	87.779,26	154.868,35	856.886,73	0,49	105.023,49	17.244,23
Vigilância Epidemiológica	289.780,00	648.696,02	114.923,47	582.556,76	0,29	66.139,26	151.621,94	573.496,18	0,33	75.199,84	9.060,58
Administração Geral	5.146.427,00	5.359.933,63	1.029.895,74	5.076.168,35	2,53	283.765,28	1.097.813,69	5.020.065,78	2,88	339.867,85	56.102,57
TRABALHO	318.000,00	262.470,00	47.789,17	254.576,71	0,13	7.893,29	45.672,30	248.846,00	0,14	13.624,00	5.730,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.000,00	262.470,00	47.789,17	254.576,71	0,13	7.893,29	45.672,30	248.846,00	0,14	13.624,00	5.730,71
EDUCAÇÃO	51.794.991,52	60.633.464,27	16.476.530,74	55.103.033,51	27,47	5.530.430,76	8.912.373,95	42.864.294,23	24,63	17.769.170,04	12.238.739,28
Ensino Fundamental	24.713.372,59	30.477.243,07	7.864.464,34	27.832.105,82	13,88	2.645.137,25	4.384.353,38	22.106.606,66	12,70	8.370.636,41	5.725.499,16
Ensino Médio	1.114.768,05	1.114.768,05	0,00	1.111.497,63	0,55	3.270,42	364,83	1.088.670,38	0,63	26.097,67	22.827,25
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	196,00	196,00	0,00	804,00	196,00	196,00	0,00	804,00	0,00
Ensino Superior	74.800,00	74.800,00	852,27	53.343,86	0,03	21.456,14	35.101,31	51.625,29	0,03	23.174,71	1.718,57
Educação Infantil	21.798.633,72	24.001.970,03	7.667.319,73	21.579.961,81	10,76	2.422.008,22	3.438.487,07	15.607.527,63	8,97	8.394.442,40	5.972.434,18
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	5.980,00	0,00	6.020,00	5.980,00	5.980,00	0,00	6.020,00	0,00
Educação Especial	3.265.206,16	3.601.871,85	593.444,91	3.378.155,28	1,68	223.716,57	803.997,83	3.102.682,45	1,78	499.189,40	275.472,83
Administração Geral	815.211,00	1.349.811,27	350.253,49	1.141.793,11	0,57	208.018,16	243.893,53	901.005,82	0,52	448.805,45	240.787,29
CULTURA	1.309.035,00	2.132.993,22	232.870,16	1.588.373,42	0,79	544.619,80	242.081,87	1.456.084,28	0,84	676.908,94	132.289,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.550,00	12.550,00	0,00	11.700,22	0,01	849,78	159,62	10.967,15	0,01	1.582,85	733,07
Difusão Cultural	1.297.485,00	2.120.443,22	232.870,16	1.576.673,20	0,79	543.770,02	241.922,25	1.445.117,13	0,83	675.326,09	131.556,07
DIREITOS DA CIDADANIA	137.000,00	2.685.257,28	24.642,84	88.592,72	0,04	2.596.664,56	34.278,60	85.068,89	0,05	2.600.188,39	3.523,83
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	137.000,00	2.685.257,28	24.642,84	88.592,72	0,04	2.596.664,56	34.278,60	85.068,89	0,05	2.600.188,39	3.523,83
URBANISMO	12.304.851,73	42.675.003,36	1.140.668,50	16.860.675,36	8,41	25.814.328,00	4.326.606,40	13.053.857,45	7,50	29.621.145,91	3.806.817,91
Infra-Estrutura Urbana	7.971.977,57	37.597.119,43	745.289,93	12.176.849,96	6,07	25.420.269,47	3.434.502,92	8.651.529,01	4,97	28.945.590,42	3.525.320,95
Serviços Urbanos	4.332.874,16	5.077.883,93	395.378,57	4.683.825,40	2,34	394.058,53	892.103,48	4.402.328,44	2,53	675.555,49	281.496,96
HABITAÇÃO	158.560,00	724.560,00	20.102,04	129.348,52	0,06	595.211,48	20.102,04	129.348,52	0,07	595.211,48	0,00
Habitação Urbana	158.560,00	724.560,00	20.102,04	129.348,52	0,06	595.211,48	20.102,04	129.348,52	0,07	595.211,48	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.069.790,64	3.582.790,64	(12.475,18)	3.247.785,01	1,62	335.005,63	787.960,28	2.816.709,83	1,62	766.080,81	431.075,18
Preservação e Conservação Ambiental	554.790,64	1.107.790,64	10.074,82	817.061,83	0,41	290.728,81	355.723,77	621.031,66	0,36	486.758,98	196.030,17
Controle Ambiental	2.515.000,00	2.475.000,00	(22.550,00)	2.430.723,18	1,21	44.276,82	432.236,51	2.195.678,17	1,26	279.321,83	235.045,01
AGRICULTURA	2.862.050,67	8.332.977,89	1.314.445,52	4.448.091,41	2,22	3.884.886,48	597.203,02	3.571.175,98	2,05	4.761.801,91	876.915,43
Promoção da Produção Agropecuária	2.862.050,67	8.332.977,89	1.314.445,52	4.448.091,41	2,22	3.884.886,48	597.203,02	3.571.175,98	2,05	4.761.801,91	876.915,43
INDÚSTRIA	1.187.386,05	2.436.590,81	288.501,90	1.299.134,04	0,65	1.137.456,77	202.705,74	1.026.020,39	0,59	1.410.570,42	273.113,65
Promoção Industrial	1.187.386,05	2.436.590,81	288.501,90	1.299.134,04	0,65	1.137.456,77	202.705,74	1.026.020,39	0,59	1.410.570,42	273.113,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	656.060,72	4.289.483,21	595.765,17	1.689.067,76	0,84	2.600.415,45	868.804,42	1.255.310,11	0,72	3.034.173,10	433.757,65
Turismo	656.060,72	4.289.483,21	595.765,17	1.689.067,76	0,84	2.600.415,45	868.804,42	1.255.310,11	0,72	3.034.173,10	433.757,65
ENERGIA	4.037.336,00	5.309.336,00	(42.068,41)	3.219.589,68	1,61	2.089.746,32	731.942,03	2.425.221,56	1,39	2.884.114,44	794.368,12
Energia Elétrica	4.037.336,00	5.309.336,00	(42.068,41)	3.219.589,68	1,61	2.089.746,32	731.942,03	2.425.221,56	1,39	2.884.114,44	794.368,12
TRANSPORTE	5.125.410,00	6.814.760,00	838.720,58	5.055.283,43	2,52	1.759.476,57	1.063.431,49	4.632.836,86	2,66	2.181.923,14	422.446,57
Transporte Rodoviário	5.125.410,00	6.814.760,00	838.720,58	5.055.283,43	2,52	1.759.476,57	1.063.431,49	4.632.836,86	2,66	2.181.923,14	422.446,57
DESPORTO E LAZER	1.540.267,53	2.205.212,13	164.173,02	1.231.627,18	0,61	973.584,95	262.888,25	1.087.573,80	0,62	1.117.638,33	144.053,38
Desporto Comunitário	1.392.267,53	1.639.069,32	163.996,14	1.225.307,49	0,61	413.761,83	262.711,37	1.081.254,11	0,62	557.815,21	144.053,38

Lazer	148.000,00	566.142,81	176,88	6.319,69	0,00	559.823,12	176,88	6.319,69	0,00	559.823,12	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.342.031,88	8.535.050,65	1.194.819,49	7.988.066,04	3,98	546.984,61	1.260.762,12	7.895.801,41	4,54	639.249,24	92.264,63
Serviço da Dívida Interna	4.791.331,36	5.291.531,36	955.136,52	4.903.271,82	2,44	388.259,54	955.136,52	4.903.271,82	2,82	388.259,54	0,00
Outros Encargos Especiais	2.550.700,52	3.243.519,29	239.682,97	3.084.794,22	1,54	158.725,07	305.625,60	2.992.529,59	1,72	250.989,70	92.264,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	100.000,06	0,00	0,00	0,00	100.000,06	0,00	0,00	0,00	100.000,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	9.589.752,66	1.232.244,61	9.261.920,83	4,62	327.831,83	2.005.119,54	9.261.920,83	5,32	327.831,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	184.920.004,10	259.096.387,58	38.076.976,77	200.580.392,14	100,00	58.515.995,44	38.195.124,44	174.047.942,67	100,00	85.048.444,91	26.532.449,47
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 12:04:01.											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	9.589.752,66	1.232.244,61	9.261.920,83	4,62	327.831,83	2.005.119,54	9.261.920,83	5,32	327.831,83	0,00
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.029,32	21.196,65	0,01	18.803,35	5.029,32	21.196,65	0,01	18.803,35	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.029,32	21.196,65	0,01	18.803,35	5.029,32	21.196,65	0,01	18.803,35	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	93.000,00	93.000,00	20.783,64	85.803,39	0,04	7.196,61	20.783,64	85.803,39	0,05	7.196,61	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	45.000,00	45.000,00	9.769,74	40.393,58	0,02	4.606,42	9.769,74	40.393,58	0,02	4.606,42	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	48.000,00	11.013,90	45.409,81	0,02	2.590,19	11.013,90	45.409,81	0,03	2.590,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.628.862,47	1.648.112,47	107.322,96	1.617.639,45	0,81	30.473,02	321.154,96	1.617.639,45	0,93	30.473,02	0,00
Planejamento e Orçamento	116.500,00	121.780,00	30.406,69	103.936,55	0,05	17.843,45	30.406,69	103.936,55	0,06	17.843,45	0,00
Administração Geral	98.600,00	97.500,00	23.826,17	91.891,84	0,05	5.608,16	23.826,17	91.891,84	0,05	5.608,16	0,00
Administração Financeira	1.316.587,47	1.326.087,47	29.828,08	1.325.929,50	0,66	157,97	243.660,08	1.325.929,50	0,76	157,97	0,00
Controle Interno	14.175,00	14.175,00	2.596,62	10.865,11	0,01	3.309,89	2.596,62	10.865,11	0,01	3.309,89	0,00
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	3.928,23	16.221,24	0,01	1.778,76	3.928,23	16.221,24	0,01	1.778,76	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.500,00	4.840,79	20.036,46	0,01	463,54	4.840,79	20.036,46	0,01	463,54	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	50.070,00	11.896,38	48.758,75	0,02	1.311,25	11.896,38	48.758,75	0,03	1.311,25	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	23.048,13	94.369,90	0,05	5.630,10	23.048,13	94.369,90	0,05	5.630,10	0,00
Informação e Inteligência	100.000,00	100.000,00	23.048,13	94.369,90	0,05	5.630,10	23.048,13	94.369,90	0,05	5.630,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.600,00	81.600,00	17.568,80	65.842,58	0,03	15.757,42	17.568,80	65.842,58	0,04	15.757,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Comunitária	75.500,00	81.500,00	17.568,80	65.842,58	0,03	15.657,42	17.568,80	65.842,58	0,04	15.657,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	20.728,22	88.551,00	0,04	11.449,00	20.728,22	88.551,00	0,05	11.449,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	20.728,22	88.551,00	0,04	11.449,00	20.728,22	88.551,00	0,05	11.449,00	0,00
SAÚDE	2.715.888,09	2.969.270,76	437.584,45	2.962.001,88	1,48	7.268,88	652.313,50	2.962.001,88	1,70	7.268,88	0,00
Atenção Básica	1.391.747,43	1.522.747,43	217.079,31	1.520.801,59	0,76	1.945,84	379.678,55	1.520.801,59	0,87	1.945,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	422.256,00	473.656,00	121.768,84	473.079,93	0,24	576,07	121.768,84	473.079,93	0,27	576,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.858,00	21.458,00	6.186,52	19.191,55	0,01	2.266,45	6.186,52	19.191,55	0,01	2.266,45	0,00
Vigilância Sanitária	34.778,00	50.278,00	14.501,41	50.246,23	0,03	31,77	14.501,41	50.246,23	0,03	31,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.362,00	43.862,00	10.313,70	43.598,25	0,02	263,75	10.313,70	43.598,25	0,03	263,75	0,00
Administração Geral	837.886,66	857.269,33	67.734,67	855.084,33	0,43	2.185,00	119.864,48	855.084,33	0,49	2.185,00	0,00
TRABALHO	19.000,00	19.000,00	3.442,11	15.293,56	0,01	3.706,44	3.442,11	15.293,56	0,01	3.706,44	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.000,00	19.000,00	3.442,11	15.293,56	0,01	3.706,44	3.442,11	15.293,56	0,01	3.706,44	0,00
EDUCAÇÃO	3.708.737,13	3.933.737,13	491.383,59	3.853.703,65	1,92	80.033,48	835.697,47	3.853.703,65	2,21	80.033,48	0,00
Ensino Fundamental	2.578.475,59	2.678.475,59	257.852,17	2.654.740,15	1,32	23.735,44	548.434,11	2.654.740,15	1,53	23.735,44	0,00
Ensino Superior	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Educação Infantil	619.579,00	709.579,00	192.737,58	698.212,54	0,35	11.366,46	192.737,58	698.212,54	0,40	11.366,46	0,00
Educação Especial	179.631,00	184.631,00	40.761,86	178.167,44	0,09	6.463,56	40.761,86	178.167,44	0,10	6.463,56	0,00
Administração Geral	327.551,54	357.551,54	31,98	322.583,52	0,16	34.968,02	53.763,92	322.583,52	0,19	34.968,02	0,00
CULTURA	36.225,00	36.225,00	5.599,71	25.389,12	0,01	10.835,88	5.599,71	25.389,12	0,01	10.835,88	0,00
Difusão Cultural	36.225,00	36.225,00	5.599,71	25.389,12	0,01	10.835,88	5.599,71	25.389,12	0,01	10.835,88	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	176.300,00	177.300,00	32.608,51	143.815,85	0,07	33.484,15	32.608,51	143.815,85	0,08	33.484,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	100.500,00	18.464,71	79.222,60	0,04	21.277,40	18.464,71	79.222,60	0,05	21.277,40	0,00
Serviços Urbanos	71.300,00	76.800,00	14.143,80	64.593,25	0,03	12.206,75	14.143,80	64.593,25	0,04	12.206,75	0,00
HABITAÇÃO	15.750,00	15.750,00	2.524,62	10.671,00	0,01	5.079,00	2.524,62	10.671,00	0,01	5.079,00	0,00
Habitação Urbana	15.750,00	15.750,00	2.524,62	10.671,00	0,01	5.079,00	2.524,62	10.671,00	0,01	5.079,00	0,00
AGRICULTURA	65.391,30	125.391,30	23.032,76	79.310,95	0,04	46.080,35	23.032,76	79.310,95	0,05	46.080,35	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	65.391,30	125.391,30	23.032,76	79.310,95	0,04	46.080,35	23.032,76	79.310,95	0,05	46.080,35	0,00
INDÚSTRIA	24.150,00	28.150,00	6.346,64	26.815,23	0,01	1.334,77	6.346,64	26.815,23	0,02	1.334,77	0,00

Promoção Industrial	24.150,00	28.150,00	6.346,64	26.815,23	0,01	1.334,77	6.346,64	26.815,23	0,02	1.334,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	2.551,62	10.799,34	0,01	6.000,66	2.551,62	10.799,34	0,01	6.000,66	0,00
Turismo	16.800,00	16.800,00	2.551,62	10.799,34	0,01	6.000,66	2.551,62	10.799,34	0,01	6.000,66	0,00
TRANSPORTE	99.850,00	99.850,00	14.803,16	61.454,12	0,03	38.395,88	14.803,16	61.454,12	0,04	38.395,88	0,00
Transporte Rodoviário	99.850,00	99.850,00	14.803,16	61.454,12	0,03	38.395,88	14.803,16	61.454,12	0,04	38.395,88	0,00
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	3.322,88	14.481,48	0,01	2.518,52	3.322,88	14.481,48	0,01	2.518,52	0,00
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	3.322,88	14.481,48	0,01	2.518,52	3.322,88	14.481,48	0,01	2.518,52	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	82.566,00	87.566,00	14.563,49	84.781,68	0,04	2.784,32	14.563,49	84.781,68	0,05	2.784,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	82.566,00	87.566,00	14.563,49	84.781,68	0,04	2.784,32	14.563,49	84.781,68	0,05	2.784,32	0,00
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN			***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***			***JERUSA CLERES HACK***		***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***			
Prefeito Municipal			Secretária Municipal de Fazenda			Controladora Interna		CONTADOR			
CPF: 936.249.729-87			CPF: 072.610.999-10			CPF: 026.208.409-02		CRC/PR 050232/O-9			

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:28040C1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - ANO 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	126.959.214,01
2025	17.663.610,02	17.336.756,83	326.853,19	127.286.067,20
2026	19.038.293,31	18.056.323,59	981.969,72	128.268.036,92
2027	21.603.652,32	19.070.671,81	2.532.980,51	130.801.017,43
2028	21.628.399,70	19.954.365,83	1.674.033,87	132.475.051,30
2029	21.795.099,35	20.246.507,48	1.548.591,87	134.023.643,17
2030	21.880.707,09	20.777.824,65	1.102.882,44	135.126.525,61
2031	21.920.948,93	21.350.505,43	570.443,50	135.696.969,11
2032	21.991.459,54	21.747.842,23	243.617,31	135.940.586,42
2033	21.956.208,15	22.237.130,15	(280.922,00)	135.659.664,42
2034	21.801.568,60	22.600.711,83	(799.143,23)	134.860.521,19
2035	21.659.324,99	23.147.365,05	(1.488.040,06)	133.372.481,13
2036	21.542.931,72	23.441.339,22	(1.898.407,50)	131.474.073,63
2037	21.291.812,05	24.141.672,18	(2.849.860,13)	128.624.213,50
2038	20.902.695,22	25.038.630,19	(4.135.934,97)	124.488.278,53
2039	20.627.774,14	25.297.443,55	(4.669.669,41)	119.818.609,12
2040	20.140.530,38	26.044.034,51	(5.903.504,13)	113.915.104,99
2041	19.679.689,37	26.512.199,75	(6.832.510,38)	107.082.594,61
2042	19.240.494,19	26.715.322,15	(7.474.827,96)	99.607.766,65

2043	18.845.196,31	26.618.190,00	(7.772.993,69)	91.834.772,96
2044	18.370.856,63	26.706.481,46	(8.335.624,83)	83.499.148,13
2045	17.914.071,03	26.632.074,91	(8.718.003,88)	74.781.144,25
2046	17.576.241,98	26.085.179,13	(8.508.937,15)	66.272.207,10
2047	17.207.588,20	25.626.138,42	(8.418.550,22)	57.853.656,88
2048	16.857.097,63	25.134.947,63	(8.277.850,00)	49.575.806,88
2049	16.541.419,12	24.570.231,60	(8.028.812,48)	41.546.994,40
2050	16.310.873,65	23.737.033,27	(7.426.159,62)	34.120.834,78
2051	16.136.355,96	22.828.776,94	(6.692.420,98)	27.428.413,80
2052	15.994.148,01	21.935.170,48	(5.941.022,47)	21.487.391,33
2053	15.937.270,82	20.910.298,98	(4.973.028,16)	16.514.363,17
2054	15.906.606,75	19.963.601,65	(4.056.994,90)	12.457.368,27
2055	15.939.028,00	18.984.406,02	(3.045.378,02)	9.411.990,25
2056	16.029.376,36	18.005.493,05	(1.976.116,69)	7.435.873,56
2057	16.193.235,88	17.000.300,06	(807.064,18)	6.628.809,38
2058	16.421.760,71	16.012.055,57	409.705,14	7.038.514,52
2059	1.067.436,52	15.069.156,71	(14.001.720,19)	0,00
2060	675.582,57	14.123.622,98	(13.448.040,41)	0,00
2061	638.485,50	13.203.258,92	(12.564.773,42)	0,00
2062	601.497,27	12.309.439,46	(11.707.942,19)	0,00
2063	564.704,98	11.443.058,02	(10.878.353,04)	0,00
2064	528.210,96	10.604.709,29	(10.076.498,33)	0,00
2065	492.137,81	9.795.046,57	(9.302.908,76)	0,00
2066	456.629,75	9.014.935,03	(8.558.305,28)	0,00
2067	421.824,89	8.265.073,85	(7.843.248,96)	0,00
2068	387.837,52	7.545.962,07	(7.158.124,55)	0,00
2069	354.797,05	6.858.355,86	(6.503.558,81)	0,00
2070	322.842,61	6.203.247,89	(5.880.405,28)	0,00
2071	292.117,00	5.581.894,83	(5.289.777,83)	0,00
2072	262.755,20	4.995.428,09	(4.732.672,89)	0,00
2073	234.872,33	4.444.570,62	(4.209.698,29)	0,00
2074	208.553,02	3.929.716,24	(3.721.163,22)	0,00
2075	183.849,60	3.450.951,35	(3.267.101,75)	0,00
2076	160.795,57	3.008.088,59	(2.847.293,02)	0,00
2077	139.431,02	2.600.880,59	(2.461.449,57)	0,00
2078	119.812,92	2.229.369,45	(2.109.556,53)	0,00
2079	101.990,74	1.893.606,45	(1.791.615,71)	0,00
2080	85.978,60	1.593.070,59	(1.507.091,99)	0,00
2081	71.758,73	1.326.797,92	(1.255.039,19)	0,00
2082	59.270,45	1.093.400,79	(1.034.130,34)	0,00
2083	48.415,07	890.964,96	(842.549,89)	0,00
2084	39.072,75	717.190,38	(678.117,63)	0,00
2085	31.123,05	569.757,58	(538.634,53)	0,00
2086	24.440,16	446.201,13	(421.760,97)	0,00

2087	18.894,10	344.011,39	(325.117,29)	0,00
2088	14.357,12	260.721,04	(246.363,92)	0,00
2089	10.701,21	193.876,78	(183.175,57)	0,00
2090	7.799,65	141.057,20	(133.257,55)	0,00
2091	5.535,00	100.046,73	(94.511,73)	0,00
2092	3.803,84	68.860,59	(65.056,75)	0,00
2093	2.513,28	45.719,11	(43.205,83)	0,00
2094	1.586,04	29.106,31	(27.520,27)	0,00
2095	948,12	17.648,62	(16.700,50)	0,00
2096	532,41	10.118,81	(9.586,40)	0,00
2097	280,92	5.469,98	(5.189,06)	0,00
2098	140,66	2.791,07	(2.650,41)	0,00
2099	66,45	1.327,41	(1.260,96)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/01/2026, às 18:35:01.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:53F261C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.107.535,27	23.447.535,27	24.779.821,28	105,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.940.080,07	5.940.080,07	5.714.892,92	96,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	2.059.349,23	1.901.710,04	92,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.912.862,37	9.252.862,37	10.357.445,29	111,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	6.195.243,60	6.805.773,03	109,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.065.032,31	95.402.719,86	99.138.636,76	103,92
Cota-Parte FPM	46.228.704,93	46.306.392,48	50.517.216,63	109,09
Cota-Parte ITR	711.550,47	711.550,47	915.958,43	128,73
Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	6.391.441,41	5.844.351,44	91,44
Cota-Parte ICMS	41.229.632,32	41.489.632,32	41.255.390,07	99,44
Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	503.703,18	605.720,19	120,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.172.567,58	118.850.255,13	123.918.458,04	104,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.813.342,22	13.556.033,55	13.202.049,22	97,39	12.454.788,57	91,88	12.419.362,46	91,62	747.260,65
Despesas Correntes	10.808.742,22	12.603.784,22	12.252.539,79	97,21	12.023.475,81	95,40	11.988.049,70	95,11	229.063,98
Despesas de Capital	4.600,00	952.249,33	949.509,43	99,71	431.312,76	45,29	431.312,76	45,29	518.196,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.982.513,51	17.786.924,52	17.671.923,68	99,35	17.325.945,54	97,41	17.325.580,54	97,41	345.978,14
Despesas Correntes	16.979.813,51	17.623.524,52	17.562.875,68	99,66	17.316.697,54	98,26	17.316.332,54	98,26	246.178,14
Despesas de Capital	2.700,00	163.400,00	109.048,00	66,74	9.248,00	5,66	9.248,00	5,66	99.800,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.115.648,00	1.041.750,00	1.689.816,67	162,21	1.587.931,19	152,43	1.585.171,19	152,16	101.885,48
Despesas Correntes	1.115.448,00	1.041.550,00	1.689.816,67	162,24	1.587.931,19	152,46	1.585.171,19	152,19	101.885,48
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	662.838,00	766.572,00	731.452,14	95,42	725.773,59	94,68	724.955,25	94,57	5.678,55
Despesas Correntes	662.538,00	766.272,00	731.452,14	95,46	725.773,59	94,71	724.955,25	94,61	5.678,55
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	251.342,00	543.982,00	528.915,19	97,23	520.089,81	95,61	520.089,81	95,61	8.825,38
Despesas Correntes	251.042,00	543.682,00	528.915,19	97,28	520.089,81	95,66	520.089,81	95,66	8.825,38
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.444.753,00	5.652.183,28	5.320.621,00	94,13	5.282.668,43	93,46	5.274.594,18	93,32	37.952,57
Despesas Correntes	5.090.753,00	5.397.400,28	5.320.621,00	98,58	5.282.668,43	97,87	5.274.594,18	97,72	37.952,57
Despesas de Capital	354.000,00	254.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.270.436,73	39.347.445,35	39.144.777,90	99,48	37.897.197,13	96,31	37.849.753,43	96,19	1.247.580,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.144.777,90	37.897.197,13	37.849.753,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.144.777,90	37.897.197,13	37.849.753,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		18.587.768,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		18.587.768,71	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	20.557.009,19	19.309.428,42	19.261.984,72

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,59	30,58	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	18.587.768,71	39.144.777,90	20.557.009,19	1.241.200,03	0,00	0,00	0,00	1.241.200,03	0,00	20.557.009,19
Empenhos de 2024	16.560.161,47	33.324.467,17	16.764.305,70	985.726,76	0,00	0,00	693.424,62	28.319,53	263.982,61	16.500.323,09
Empenhos de 2023	14.329.652,93	30.535.654,66	16.206.001,73	1.613.036,47	0,00	0,00	1.140.487,39	0,00	472.549,08	15.733.452,65
Empenhos de 2022	12.954.515,28	24.706.919,39	11.752.404,11	1.476.250,57	0,00	0,00	823.801,78	0,00	652.448,79	11.099.955,32
Empenhos de 2021 e anteriores	67.194.929,05	140.446.679,81	73.251.750,76	5.912.857,75	0,00	0,00	4.632.211,42	562.930,83	717.715,50	72.534.035,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.469.187,20	9.439.569,20	14.879.234,29	157,63
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.043.563,20	7.293.945,20	9.519.546,93	130,51
Proveniente dos Estados	425.624,00	2.145.624,00	5.359.687,36	249,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.612,95	397.099,71	1.559.414,65	392,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.845.800,15	9.836.668,91	16.438.648,94	167,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.210.814,80	10.832.449,61	9.620.181,30	88,81	5.930.420,85	54,75	5.930.420,85	54,75	3.689.760,45
Despesas Correntes	4.208.914,80	6.386.523,25	5.541.701,88	86,77	5.368.745,27	84,06	5.368.745,27	84,06	172.956,61
Despesas de Capital	1.900,00	4.445.926,36	4.078.479,42	91,74	561.675,58	12,63	561.675,58	12,63	3.516.803,84

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.146.760,40	3.688.089,02	2.402.797,85	65,15	2.151.955,62	58,35	2.151.955,62	58,35	250.842,23
Despesas Correntes	1.146.760,40	3.461.823,02	2.298.094,68	66,38	2.050.395,45	59,23	2.050.395,45	59,23	247.699,23
Despesas de Capital	0,00	226.266,00	104.703,17	46,27	101.560,17	44,89	101.560,17	44,89	3.143,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	82.500,00	46.142,22	55,93	32.227,22	39,06	32.227,22	39,06	13.915,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	82.500,00	46.142,22	55,93	32.227,22	39,06	32.227,22	39,06	13.915,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.932,00	245.616,22	192.925,05	78,55	181.359,37	73,84	181.359,37	73,84	11.565,68
Despesas Correntes	170.932,00	219.490,91	185.725,05	84,62	181.359,37	82,63	181.359,37	82,63	4.365,68
Despesas de Capital	0,00	26.125,31	7.200,00	27,56	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.800,00	148.576,02	97.239,82	65,45	97.004,62	65,29	97.004,62	65,29	235,20
Despesas Correntes	54.800,00	148.576,02	97.239,82	65,45	97.004,62	65,29	97.004,62	65,29	235,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.780,00	64.239,02	57.992,82	90,28	39.842,82	62,02	39.842,82	62,02	18.150,00
Despesas Correntes	38.780,00	15.239,02	14.769,82	96,92	14.769,82	96,92	14.769,82	96,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	49.000,00	43.223,00	88,21	25.073,00	51,17	25.073,00	51,17	18.150,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.622.087,20	15.061.469,89	12.417.279,06	82,44	8.432.810,50	55,99	8.432.810,50	55,99	3.984.468,56
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.024.157,02	24.388.483,16	22.822.230,52	93,58	18.385.209,42	75,38	18.349.783,31	75,24	4.437.021,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.129.273,91	21.475.013,54	20.074.721,53	93,48	19.477.901,16	90,70	19.477.536,16	90,70	596.820,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.115.648,00	1.124.250,00	1.735.958,89	154,41	1.620.158,41	144,11	1.617.398,41	143,86	115.800,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	833.770,00	1.012.188,22	924.377,19	91,32	907.132,96	89,62	906.314,62	89,54	17.244,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	306.142,00	692.558,02	626.155,01	90,41	617.094,43	89,10	617.094,43	89,10	9.060,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.483.533,00	5.716.422,30	5.378.613,82	94,09	5.322.511,25	93,11	5.314.437,00	92,97	56.102,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.892.523,93	54.408.915,24	51.562.056,96	94,77	46.330.007,63	85,15	46.282.563,93	85,06	5.232.049,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 13:16:43.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3298902E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2 SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	159.471.668,98	170.815.666,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.222.095,00	27.729.289,05
IPTU	5.940.080,07	5.714.892,92
ISS	9.252.862,37	10.357.445,29
ITBI	2.059.349,23	1.901.710,04
IRRF	6.195.243,60	6.805.773,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.774.559,73	2.949.467,77
Contribuições	3.896.618,29	3.702.345,68
Receita Patrimonial	2.631.959,70	7.010.093,92
Aplicações Financeiras (II)	2.326.489,62	6.691.483,83
Outras Receitas Patrimoniais	305.470,08	318.610,09
Transferências Correntes	125.497.453,41	131.776.640,57
Cota-Parte do FPM	42.391.594,20	46.641.634,57
Cota-Parte do ICMS	33.243.705,86	33.004.363,61
Cota-Parte do IPVA	5.113.153,13	4.675.475,09
Cota-Parte do ITR	569.240,38	732.766,89
Cota-Parte do IPI - Municípios	402.962,54	484.576,14
Transferências do FUNDEB	31.047.180,38	30.143.151,26
Outras Transferências Correntes	12.729.616,92	16.094.673,01
Demais Receitas Correntes	223.542,58	597.297,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	223.542,58	597.297,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	157.145.179,36	164.124.182,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.289.942,16	14.215.333,72
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.451.119,56	17.728.182,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	55.162.368,25	22.768.609,07
Operações de Crédito (VIII)	6.002.052,99	4.905.956,36
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	40.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	49.160.315,26	17.822.652,71
Convênios	40.904.218,26	10.393.163,52
Outras Transferências de Capital	8.256.097,00	7.429.489,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	49.160.315,26	17.862.652,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	220.595.436,78	196.202.169,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	206.305.494,62	181.986.835,39

Até 2º Semestre/2025

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	168.040.095,39	153.931.304,07	144.894.861,62	144.755.535,15	500.195,66	5.167.530,20	5.166.399,15
Pessoal e Encargos Sociais	75.264.460,13	70.894.110,33	70.866.309,35	70.748.601,58	134.105,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.829.507,93	2.437.174,50	2.437.174,50	2.437.174,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.946.127,33	80.600.019,24	71.591.377,77	71.569.759,07	366.089,89	5.167.530,20	5.166.399,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.210.587,46	151.494.129,57	142.457.687,12	142.318.360,65	500.195,66	5.167.530,20	5.166.399,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.444.410,00	17.750.918,69	17.691.937,68	17.690.697,96	0,00	54.462,55	54.462,55
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	71.431.882,13	28.898.169,38	11.461.143,37	11.241.464,49	0,00	15.854.556,56	15.385.057,56
Investimentos	68.878.486,07	26.347.290,38	8.910.264,37	8.690.585,49	0,00	15.854.556,56	15.385.057,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.553.396,06	2.550.879,00	2.550.879,00	2.550.879,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.878.486,07	26.347.290,38	8.910.264,37	8.690.585,49	0,00	15.854.556,56	15.385.057,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	253.713.483,59	195.592.338,64	169.059.889,17	168.699.644,10	500.195,66	21.076.549,31	20.605.919,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	234.189.073,59	177.841.419,95	151.367.951,49	151.008.946,14	500.195,66	21.022.086,76	20.551.456,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.396.410,09						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	9.926.236,88						

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(274.694,03)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Semestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.683.461,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.457.060,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.152.637,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.518.647,74
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até 2º Semestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.273.900,61	16.705.237,37
DEDUÇÕES (XL)	50.893.554,90	67.073.488,97
Disponibilidade de Caixa [1]	50.893.554,90	67.073.488,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.795.995,43	68.332.871,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	581.341,80	904.593,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	321.098,73	354.789,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(36.619.654,29)	(50.368.251,60)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.748.597,31	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Semestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	323.251,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.071.848,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.845.447,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.937.940,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.937.940,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/01/2026, às 17:18:33.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LISINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:52F36D68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	72.735,85	509.140,43	500.195,66	6.275,85	75.404,77	7.108.362,73	21.902.293,11	21.076.549,31	20.605.919,26	5.473.773,13	2.930.963,45	3.006.368,22
Executivo	72.735,85	509.140,43	500.195,66	6.275,85	75.404,77	7.108.362,73	21.866.736,37	21.047.166,36	20.576.536,31	5.467.599,34	2.930.963,45	3.006.368,22
Controle Interno - CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.113,19	12.875,48	12.875,48	2.237,71	0,00	0,00
Desconcentração Territorial	0,00	1.059,44	1.059,44	0,00	0,00	8.043,22	118.945,12	55.243,22	55.243,22	1.108,33	70.636,79	70.636,79
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Gabinete do Prefeito - GAP	0,00	4.593,00	4.592,99	0,01	0,00	5.969,45	69.589,86	56.718,29	56.718,29	12.090,08	6.750,94	6.750,94
Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro	826,78	0,00	0,00	0,00	826,78	8.407,50	55.004,49	54.462,55	54.462,55	5.024,69	3.924,75	4.751,53
Procuradoria Geral do Município - Pgm	11,47	0,00	0,00	11,47	0,00	192,94	0,00	0,00	0,00	0,00	192,94	192,94
Procuradoria Geral do Município - PGM	60,95	1.183,83	982,19	60,95	201,64	1.540,80	39.974,07	28.066,77	28.066,77	0,00	13.448,10	13.649,74
Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	0,00	9.323,42	9.323,42	0,00	0,00	0,00	489.831,38	402.563,36	402.563,36	86.792,50	475,52	475,52
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	0,00	1.416,63	1.416,63	0,00	0,00	4.969,80	9.132,14	8.261,38	8.261,38	5.840,56	0,00	0,00
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	0,00	72.504,47	72.504,47	0,00	0,00	3.960.577,19	3.204.453,17	4.907.499,53	4.907.161,02	921.214,49	1.336.654,85	1.336.654,85
Sec. Munic de Cultura e Turismo - SECTUR	0,00	42.676,55	33.135,55	541,00	9.000,00	59.917,83	1.335.406,77	1.195.386,27	1.195.386,27	87.110,04	112.828,29	121.828,29
Secret Municipal de Administração - Sadm	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret Municipal de Administração - SADM	0,00	2.496,64	2.496,64	0,00	0,00	25.742,89	458.736,66	343.353,77	343.353,77	25.672,72	115.453,06	115.453,06
Secretaria M de Assistência Social - Sas	3.181,56	0,00	0,00	3.181,56	0,00	1.722,48	0,00	0,00	0,00	1.722,48	0,00	0,00
Secretaria M de Assistência Social - SAS	1.465,88	8.517,52	9.983,40	0,00	0,00	54.944,55	357.142,37	198.845,38	198.845,38	204.382,28	8.859,26	8.859,26
Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC	0,00	1.736,66	1.736,66	0,00	0,00	22.853,49	63.050,01	42.470,71	42.470,71	43.432,79	0,00	0,00
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	0,00	0,00	0,00	1.556,12	0,00	0,00
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	0,00	3.324,33	3.324,33	0,00	0,00	74.066,88	409.731,35	354.223,47	354.223,47	129.574,76	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	22,52	1.986,79	1.765,79	241,40	2,12	7.572,57	390.795,30	220.704,37	220.704,37	133.977,35	43.686,15	43.688,27
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	83.281,87	82.834,87	0,00	447,00	2.854.815,94	7.606.577,26	6.765.057,39	6.295.558,39	3.293.273,48	872.561,33	873.008,33
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	64.927,23	0,00	0,00	0,00	64.927,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.927,23
S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	2.029,46	275.039,28	275.039,28	2.029,46	0,00	15.469,07	7.243.253,23	6.401.434,42	6.400.641,88	512.588,96	345.491,46	345.491,46
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.556,74	29.382,95	29.382,95	6.173,79	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.556,74	29.382,95	29.382,95	6.173,79	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	292,30	0,00	0,00	292,30	0,00	0,28	364,78	0,00	0,00	365,06	(0,00)	(0,00)
Executivo	292,30	0,00	0,00	292,30	0,00	0,28	364,78	0,00	0,00	365,06	(0,00)	(0,00)
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00
Secretaria M de Assistência Social - Sas	292,30	0,00	0,00	292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,77	0,00	0,00	364,77	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.028,15	509.140,43	500.195,66	6.568,15	75.404,77	7.108.363,01	21.902.657,89	21.076.549,31	20.605.919,26	5.474.138,19	2.930.963,45	3.006.368,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICIPIO DE RIO

NEGRO. Emissão: 27/01/2026, às 12:41:37.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN TATIANE	***IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:4C8B67BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 014/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2025

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, além de atingir nota mínima por disciplina conforme tabelas de avaliação do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **02 a 04 de fevereiro de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.

Art. 4º Para o cargo de Advogado os aprovados na prova objetiva, tiveram seus títulos corrigidos. Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de **02 a 04 de fevereiro de 2026**. Para protocolar o questionamentos e/ou dúvidas da nota, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, link Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Resultado Preliminar Prova de Títulos - Advogado.**

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 10 de fevereiro, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PO	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde	ABRAÃO GALDINO	017.903.983-27	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ADILSON EDUARDO TOSTES CARMO	017.903.981-72	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	017.903.909-94	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	AILTON DE JESUS	017.903.914-69	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	AILTON DE SOUZA	017.903.970-29	52.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	ALISSON FERNANDES SAMPAIO	017.903.915-32	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA DAL SANTO BEZERRA	017.903.951-19	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA MARTINS DA SILVA LOCARDAIRE	017.903.906-75	75.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA BEATRIZ BEZERRA OTTENIO	017.903.984-25	22.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA CAROLINE BUSSULA	017.903.955-66	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA JÚLIA DE JESUS LOFRANO	017.903.919-17	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA JULIA PEREIRA	017.903.916-84	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA JULIA SILVA DE MORAES	017.903.972-95	52.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA PAULA MALUTA	017.903.965-05	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	017.903.917-99	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA PAULA TOME DA SILVA	017.903.981-36	27.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANDRÉ ANTUNES DE FRANÇA	017.903.916-17	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANGELICA DA SILVA PORFIRIO	017.903.918-20	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	ANITA OLIVEIRA VILALVA	017.903.954-35	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANTÔNIO MARCOS CARRIEL DA SILVA	017.903.975-25	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	017.903.968-30	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	BEATRIZ ALINE BAIL MARQUES	017.903.918-49	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	BEATRIZ DIAS BATISTA	017.903.974-86	57.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	BEATRIZ FERNANDA FLORIANO CAMPOS	017.903.980-04	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	BRUNA EDUARDA VENANCIO	017.903.982-93	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	CAIQUE RAFAEL FRANCISCO ALVES	017.903.917-13	37.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	017.903.985-38	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DANIELLY EDUARDA FLORIANO SPONTON	017.903.980-58	52.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	DENISE CAMPOS DIAS MOREIRA	017.903.970-33	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	ELAINE CRISTINA DA SILVA	017.903.917-66	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ELIESER RAMOS DE SOUZA	017.903.979-29	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	ELIONAI VALMIR FERREIRA DA SILVA	017.903.976-63	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EMILY JULIANA VERSORI	017.903.977-24	27.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EVELLIN VITÓRIA BEZERRA OTTENIO	017.903.984-08	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	FLÁVIA ROSANA BUSSOLA	017.903.914-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	GABRIELE CRISTINA RITA	017.903.979-55	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA	017.903.983-32	82.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	017.903.974-60	57.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	GISELE FERNANDA RIBEIRO	017.903.937-45	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GUILHERME HENRIQUE VENANCIO DE FREITAS	017.903.930-42	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	HELENA PORFIRIO COELHO	017.903.983-62	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JANAÍNA APARECIDA PEREIRA	017.903.977-36	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JENYFFER BRAGANCEIRO PULCINELLI	017.903.978-18	52.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JESSICA ALINE DOS SANTOS DANTAS	017.903.917-96	22.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JÉSSICA FERNANDA FRANCISCO BUENO DA SILVA	017.903.978-47	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JHESSICA CATHERINE DORINI DOS SANTOS	017.903.916-62	37.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JHONATAS WILLIAN PEREIRA	017.903.911-49	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA	017.903.916-27	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO VICTOR ALVES FERREIRA	017.903.964-08	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JORGINA PANTAROTTI	017.903.906-27	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JOSÉ ROBERTO VILALVA	017.903.983-79	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOSIANE CUNHA PAULINO DE OLLIVEIRA	017.903.913-32	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOSIANE JACOB DE LIMA	017.903.906-78	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JULIANA APARECIDA SILVA	017.903.984-83	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	017.903.904-64	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	KAIAN FERNANDO DEDONE	017.903.911-18	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	KAIKE FERNANDO JACINTHO CRISTALINO	017.903.917-81	40.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde	KAROLINE MEDEIRAS DOMINGUES	017.903.983-64	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	017.903.930-18	67.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	017.903.906-49	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	KATIA PEREIRA DA SILVA	017.903.903-64	65.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	KAYLANE BARBOSA NASCIMENTO	017.903.915-45	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LARISSA KAROLYNE ALVES DE SOUZA FROIS	017.903.961-94	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LEDIANI APARECIDA PEREIRA PINA	017.903.957-09	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LENICE ALVES DA SILVA	017.903.983-59	57.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LEONARDO JACOB FERREIRA DA SILVA	017.903.957-36	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	017.903.980-20	37.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LETICIA APARECIDA BATISTA	017.903.985-41	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LETICIA MICHELOTTI PIMENTA	017.903.967-29	70.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LÍVIA MARIA FERREIRA VENÂNCIO	017.903.977-22	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	LUCAS DOS SANTOS MARCOLINO	017.903.972-47	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LUCAS FERREIRA DE LIMA	017.903.959-23	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LUCIANA REGINA DE SOUZA	017.903.904-63	57.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LUCIENE APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	017.903.977-48	37.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	017.903.960-10	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	017.903.984-51	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARCELO BATISTA AJO	017.903.979-45	32.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARCELO PIRES MACHADO	017.903.906-98	37.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO	017.903.956-29	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MATEUS VILALVA	017.903.983-15	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARIA FERNANDA REIS SOUZA MENEGHIN	017.903.985-11	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MAURO EDUARDO DA ROCHA DOS SANTOS	017.903.918-32	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MAURO LUIS DOS SANTOS MACHADO	017.903.914-86	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MIGUEL RIBEIRO	017.903.954-42	57.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	017.903.914-46	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	NATALIA BAYO DIAS	017.903.982-26	32.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	NATALIA ELOIZA DA SILVA	017.903.985-15	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	NATALIA RIBEIRO	017.903.903-82	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	NATHALIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	017.903.915-56	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ORLEI DZIURKOWSKI	017.903.915-29	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	017.903.981-23	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	PAULO BELARMINO	017.903.961-30	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	017.903.916-42	27.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PEDRO HENRIQUE ZAMPIERI	017.903.934-92	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILLA ANDREZA ALEIXO DOS SANTOS	017.903.975-21	55.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	RAFAELE FERNANDA LEMES AMARO	017.903.978-99	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	RAIANE GABRIELLY DIAS MACHADO	017.903.938-98	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	RAUL MARCELO MONTEIRO	017.903.968-35	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	RONIS EDUARDO DE LIMA	017.903.915-15	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ROSEMEIRE FERREIRA DE MORAES	017.903.982-44	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	RUAN MATHEUS MENEGHIN	017.903.950-39	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	SANDRA MILA PASTRE	017.903.981-12	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SARA ALMEIDA	017.903.977-37	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SHIRLEI DA SILVA CAMPOS	017.903.951-98	32.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SIDNEI PEREIRA	017.903.958-62	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	TAMIRES BARBOSA PIRES MACHADO	017.903.968-82	32.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	TATIANE DOMINGUES DA SILVA	017.903.937-70	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	TATIELI PEDROSO DA SILVA	017.903.960-41	47.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	THALIS EDUARDO DOS SANTOS	017.903.905-77	52.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	017.903.917-63	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	017.903.914-77	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANIA VANESSA DE OLIVEIRA	017.903.974-93	37.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	WELLINTON SELESTINO DA SILVA	017.903.970-96	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADILSON EDUARDO TOSTES CARMO	017.903.981-87	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIAN GUILHERME DOS SANTOS HENRIQUE	017.903.914-07	82.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA LOPES FRANÇA	017.903.970-64	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO FLAUSINO DE CAMPOS	017.903.912-62	17.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO RIBEIRO	017.903.918-08	50.00	APROVADO

Agente de Combate às Endemias	AGDA ALINE GONTIJO	017.903.961-75	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	AILTON DE JESUS	017.903.914-67	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	AILTON DE SOUZA	017.903.970-31	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALEF FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	017.903.976-69	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRO HENRIQUE IZAIAS	017.903.984-30	62.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALINE DE PAULA NOGUEIRA	017.903.914-75	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	017.903.980-43	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA BEATRIZ BEZERRA OTTENIO	017.903.983-91	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CAROLINE BUSSULA	017.903.955-69	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CLARA FLORIANO BATISTA VENANCIO	017.903.911-21	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA	017.903.976-64	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANA MARIA LEITE	017.903.916-69	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDERSON BATISTA DA SILVA	017.903.906-60	67.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDERSON DA SILVA	017.903.981-92	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	017.903.962-81	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ANDREZA FERNANDA DE SOUZA LEAL	017.903.976-71	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANGELA MAGDA DOS REIS NASCIMENTO	017.903.918-42	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ANGELICA DA SILVA PORFIRIO	017.903.915-52	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	017.903.916-45	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	APARECIDA DA SILVA LOPES ROSENDO	017.903.916-73	25.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BIANCA PAULINO MACIEL	017.903.984-98	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CAMILLY MARIA DOS SANTOS	017.903.981-74	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CELIA DA SILVA ASSOLARI	017.903.971-00	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	017.903.985-37	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CICERO NICODEMO AMARO	017.903.980-87	47.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA TIMOTEO DOS SANTOS	017.903.904-35	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DANIEL FLORIANO FRANCO	017.903.928-64	47.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	017.903.907-97	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DENIS LUAN JOÃO PEDRO DEDONÉ	017.903.914-23	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DIEGO BRITO CARDOSO	017.903.976-40	47.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CAROLINA MENDES	017.903.912-52	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA DA SILVA	017.903.917-67	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIESER RAMOS DE SOUZA	017.903.979-35	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELISIANE DE JESUS RAMOS	017.903.917-30	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	EMILY THAILA DA SILVA	017.903.980-85	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ÉMILY VITÓRIA PENHA DA GUIA	017.903.978-17	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EVELLIN VITÓRIA BEZERRA OTTENIO	017.903.984-15	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ÉVERTON DA SILVA MARCELO	017.903.916-51	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FABIANO CREVELAR	017.903.965-01	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	017.903.918-10	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	017.903.921-71	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FERNANDO LANDGRAF EGEA PEREIRA	017.903.963-56	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FLAVIANA DE OLIVEIRA	017.903.955-12	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FRANCIANE SABINO GUEDES	017.903.958-71	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA	017.903.918-73	75.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	017.903.974-61	52.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GERSON JOSE DOS SANTOS	017.903.955-75	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GIOVANA VIANA DA SILVA	017.903.911-41	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA	017.903.918-86	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	017.903.907-21	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GRASIELA DA ROSA RIBEIRO	017.903.978-05	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HANDREY DOS SANTOS LOURENÇO	017.903.915-65	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HIAGO ESTEVAO DOSOREKI	017.903.979-14	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	HIGOR CUNHA CAGALE	017.903.962-35	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HOSANA CARVALHO DA COSTA	017.903.964-72	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	IGOR APARECIDO AURELIANO	017.903.905-36	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ISABELA CAROLINA ALVES DA SILVA	017.903.975-77	77.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	017.903.909-16	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ISADORA OLIVEIRA GARBUIO	017.903.974-97	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JEAN CARLOS CAFFEO	017.903.919-41	47.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JESSICA BORGES DOS SANTOS	017.903.969-38	32.50	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA CASON DOS SANTOS	017.903.912-53	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JESSICA VIANA DA SILVA	017.903.915-00	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JHONATAS WILLIAN PEREIRA	017.903.976-39	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO CARLOS DE MELO INFERDES	017.903.971-31	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	017.903.904-06	90.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	017.903.969-87	25.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO PAULO DIAS RODRIGUES	017.903.972-67	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOÃO PHILLIP ALVES DOS SANTOS	017.903.942-00	62.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE AILTON MIGUEL	017.903.972-98	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ HENRIQUE RICORDI CRUZ	017.903.960-48	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOSE RICARDO BARBOSA	017.903.976-59	52.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE RUBENS BARÃO	017.903.979-89	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOSIANA MARIA BAYO	017.903.982-40	20.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KARINA NYARA RODRIGUES	017.903.903-89	47.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KARINI APARECIDA DIAS DA SILVA	017.903.915-48	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	KAWAN REEBERTH DE OLIVEIRA	017.903.983-63	65.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KAWE LUCAS CARVALHO	017.903.980-80	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KAYLANE BARBOSA NASCIMENTO	017.903.912-58	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KESSE JHONES DUARTE	017.903.912-54	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KETERLY CRISTIANE MARQUES	017.903.936-49	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KEYVIN KAUAN DIONISIO PULCINELLI	017.903.914-35	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LARISSA KAROLYNE ALVES DE SOUZA FROIS	017.903.961-96	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO BENTO DO CARMO	017.903.919-85	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LEDA BUENO ROSA	017.903.909-89	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LEIDE LAURA NUNES	017.903.979-78	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LENICE ALVES DA SILVA	017.903.969-24	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO DA COSTA SANTOS	017.903.918-66	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO DA SILVA MOURA	017.903.917-00	25.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO VINICIUS VERSORI	017.903.968-87	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA EVANGELISTA GARCIA	017.903.941-86	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LIANDRA GONÇALVES DUTRA DA SILVA	017.903.918-29	32.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUANA CRISTINA DA SILVA	017.903.919-34	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS FELIPE DA SILVA	017.903.918-24	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS GINO PEREIRA	017.903.964-81	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS ROLON COSTA	017.903.908-54	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	017.903.981-35	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANA REGINA DE SOUZA	017.903.915-77	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUIS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	017.903.978-93	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCELO BATISTA AJO	017.903.985-39	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCELO YOICHI KITAMURA	017.903.973-22	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARCIO YASSUO ICHIKAWA	017.903.981-09	62.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCOS FRANK DA SILVA	017.903.952-96	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARIA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	017.903.978-38	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA DAS DORES SANTOS VIOTTO	017.903.974-25	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	017.903.907-44	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARIA JULIA MOURA	017.903.975-53	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	017.903.903-63	80.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	017.903.969-23	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MATEUS HENRIQUE RIBEIRO	017.903.973-47	62.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	017.903.982-48	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MAYCON DA SILVA CORDA	017.903.980-17	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MICHAEL CAMARGO DE FREITAS	017.903.969-99	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MIGUEL APARECIDO GOMES QUIRINO	017.903.978-62	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NATACHA BENTO LOURENÇO	017.903.980-00	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NATALIA GONCALVES DE OLIVEIRA	017.903.970-95	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NATHALIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	017.903.915-57	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ORLEI DZIURKOWSKI	017.903.915-30	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	017.903.906-34	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	OTAVIO HENRIQUE CAMPOS MARCON	017.903.982-47	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA MARIA DE MACEDO	017.903.973-27	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PAULA NAYARA MARTINS CASTILHO	017.903.968-72	70.00	APROVADO

Agente de Combate às Endemias	PEDRO EMANUEL DAL SANTOS FORTES	017.903.969-02	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PEDRO LUCAS PORCINELLI DA SILVA CASTRO	017.903.919-13	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA MARTINS RODRIGUES	017.903.908-97	25.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL CARON BREY	017.903.903-65	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL JUNIOR BARBOSA MARQUITO	017.903.978-59	20.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.903.919-23	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO	017.903.961-08	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAUL MARCELO MONTEIRO	017.903.982-28	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	REGINALDO DE SOUZA	017.903.937-63	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	REINALDA APARECIDA DOS REIS	017.903.985-32	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RENATA APARECIDA ROSSI	017.903.955-04	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RENATO CUEBA BARAO	017.903.979-83	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROBERTO SOARES DOS REIS	017.903.981-57	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO DOS SANTOS GOBI	017.903.982-45	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ROGER AUGUSTO GRANADO CASTILHO	017.903.968-73	80.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RONIS EDUARDO DE LIMA	017.903.915-36	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROSANGELA MARIA ESPAIRANE FRANCISCO	017.903.980-67	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ROSELI SILVA FLORIANO	017.903.984-81	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROSICLEIA BATISTA GONÇALVES	017.903.970-01	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RUAN MATHEUS MENEGHIN	017.903.950-37	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SAMUEL JOSE REGINALDO	017.903.929-06	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SANDRA VERÔNICA DA SILVA	017.903.918-11	62.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SHEILA APARECIDA MENDES FERREIRA	017.903.915-04	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SILVANEI FONSECA BARBBOSA	017.903.981-93	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SIRLEIA REGINALDO	017.903.942-21	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SUSILENE PIO DA SILVA	017.903.972-48	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	TATIANE ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	017.903.916-71	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	THAÍS ROBERTA DELAMUTA DA SILVEIRA MARTINS	017.903.982-16	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ULISSES GONÇALVES DE ALMEIDA	017.903.977-77	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	VAGNER DE OLIVEIRA	017.903.977-02	52.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VALMIR DONIZETE CAMARINI	017.903.962-29	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VALQUIRIA ELAINE SISTTER	017.903.916-18	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	017.903.905-20	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VERGINIA DE JESUS BARBOSA	017.903.932-77	25.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VINICIUS DE MORAES CASTRO ALVES DE PAULA	017.903.981-34	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO DE OLIVEIRA PROENÇA	017.903.973-66	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	WALDER DA SILVA CORDA	017.903.980-23	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	WALDERLEI CORDA	017.903.980-30	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	WEVERTON HENRIQUE DE JESUS	017.903.971-20	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	YASMIN MACHADO ALVES	017.903.963-50	0.00	AUSENTE
Assistente Social	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	017.903.950-85	65.00	APROVADO
Assistente Social	ANA JULIA MINZON BAI	017.903.903-81	70.00	APROVADO
Assistente Social	CRISTIANE MARIA GERMANO	017.903.917-82	0.00	AUSENTE
Assistente Social	DANILO FLAUSINO DE CAMPOS	017.903.918-97	42.50	ELIMINADO
Assistente Social	ELOIZA DA SILVA RIBEIRO	017.903.967-49	35.00	ELIMINADO
Assistente Social	FLÁVIO RAFAEL DOS SANTOS	017.903.904-34	0.00	AUSENTE
Assistente Social	GIOVANA ALVES DOS REIS	017.903.928-83	57.50	APROVADO
Assistente Social	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	017.903.958-70	57.50	APROVADO
Assistente Social	GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	017.903.914-28	57.50	APROVADO
Assistente Social	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	017.903.910-11	77.50	APROVADO
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	017.903.908-18	62.50	APROVADO
Assistente Social	LAINE JOICE PINHEIRO	017.903.984-71	42.50	ELIMINADO
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	017.903.905-63	62.50	APROVADO
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	017.903.965-83	70.00	APROVADO
Assistente Social	LUCIANA RODRIGUES PAULINO	017.903.904-11	50.00	APROVADO
Assistente Social	LUCIANE TERESINHA RUY	017.903.909-62	0.00	AUSENTE
Assistente Social	RAFAELLY LOPES	017.903.903-57	37.50	ELIMINADO
Assistente Social	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	017.903.909-37	72.50	APROVADO
Assistente Social	RODRIGO APARECIDO GERMANO	017.903.981-76	40.00	ELIMINADO
Assistente Social	SIDNEIA MOREIRA DO PRADO	017.903.920-85	75.00	APROVADO
Assistente Social	SIMONE GUETHI	017.903.909-70	0.00	AUSENTE

Assistente Social	TAYAME BORGES DA SILVA	017.903.917-86	47.50	ELIMINADO
Assistente Social	THAIS DE OLIVEIRA PEREIRA	017.903.915-21	52.50	APROVADO
Assistente Social	ZILDA OLIVEIRA PORFÍRIO	017.903.982-62	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo III	AMANDA CRISTINA DA SILVA	017.903.905-85	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	AMANDA HORTEZ DA SILVA	017.903.914-78	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	AMANDA NOGUEIRA VILALVA	017.903.979-88	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	ANA LUCIA DOS SANTOS	017.903.981-86	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	ANDERSON SHIGUEHARO OKAWA	017.903.973-56	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	ANDREY GUSTAVO ALVES VIEIRA	017.903.961-18	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	ANGELA MATHIAZI	017.903.917-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	CAIQUE RAFAEL FRANCISCO ALVES	017.903.916-85	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	CAMILA RANGEL GONÇALVES	017.903.905-39	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	CRISLAINE ARAÚJO DA SILVA	017.903.915-05	62.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo III	DIEGO HENRIQUE DE MIRA	017.903.965-44	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	DYOSE HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	017.903.919-10	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	EDER JOSÉ ALMEIDA	017.903.984-67	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	EDEVAN PEREIRA	017.903.918-18	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	EDUARDO DINIZ DA LUZ	017.903.975-76	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo III	EDUARDO MEDEIROS DA PAZ	017.903.978-19	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	017.903.971-97	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	017.903.917-88	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	EVER CLAUDIO GONÇALVES	017.903.915-44	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	FABIANA APARECIDA MACHADO	017.903.979-94	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	017.903.918-53	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GABRIEL DE LIMA	017.903.983-24	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GABRIEL MANOEL DA COSTA	017.903.970-04	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GABRIELE CRISTINA RITA	017.903.979-59	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GABRIELLA APARECIDA DOS SANTOS GUERGOLETTE	017.903.918-12	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GABRIELLY LIMA FERREIRA DA SILVA	017.903.971-06	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	GIOVANA LARA BERTOLETTI DE PAULA	017.903.981-33	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GIOVANA RAFAELA AURIGLIETTI	017.903.906-24	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	GIOVANNA DE OLIVEIRA TOBIAS	017.903.903-85	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GIOVANNA NOGUEIRA CASTILHO	017.903.907-45	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GIOVANNA SOUZA GOMES	017.903.962-23	17.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	GISELE FERNANDA RIBEIRO	017.903.976-85	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	HELOISA FERREIRA DA SILVA	017.903.910-69	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	ILSO DE CASTILHO VENEGA	017.903.981-37	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo III	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	017.903.906-83	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo III	ISABELE BENITES PEREIRA	017.903.972-37	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	JAISA BUENO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	017.903.903-93	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	JAQUELINE PASTRE HELBEL	017.903.984-85	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	JENNIFER BATISTA FERNANDES	017.903.916-31	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA LOPES	017.903.983-67	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	JHOSE EDUARDO RAMOS BARBOSA	017.903.918-89	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	017.903.917-78	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	JOSE RICARDO MARTINS	017.903.904-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	017.903.918-22	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	JOSENILTON ROSSI MARCELINO FILHO	017.903.982-84	20.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	JOSIANE DIAS DA SILVA CORDA	017.903.980-32	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	JOYCE MARIA DE ARAÚJO	017.903.963-23	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	JULIA ARIELI MOREIRA NASCIMENTO	017.903.949-38	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	017.903.904-65	60.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo III	KARINE APARECIDA MACIEL	017.903.984-52	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	KAUE FELIPE DOS SANTOS MARTINS	017.903.916-94	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	LARA FERREIRA	017.903.977-27	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	017.903.904-78	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	017.903.974-83	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	LUCIMARA S MARCOLINO	017.903.955-07	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	LUIS PAULO BRATZ	017.903.915-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	MARIA CECILIA MARTINS DA SILVA	017.903.980-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MATEUS VILALVA	017.903.908-12	30.00	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo III	MARIA FERNANDA REIS SOUZA MENEGHIN	017.903.968-22	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	MARIA GABRIELA MALUTA GOMES	017.903.985-16	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	MARIA INÊS SOARES	017.903.915-14	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	MARYANE PITOLI DE SOUZA	017.903.983-74	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	017.903.914-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	MONICA APARECIDA ALVES	017.903.916-37	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	NATALIA LETICIA DE OLIVEIRA	017.903.975-81	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	NATALIA LUZIA LIMA DOS SANTOS	017.903.980-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	NATALIA RIBEIRO	017.903.903-60	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo III	NATHAN CAMPOS NEVES	017.903.906-62	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	PATRICK SADATOCHI MARCHESE TANAKA	017.903.916-87	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	PAULO VICTOR RANGEL DE LIMA	017.903.903-69	25.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	RAFAELA DA SILVA ARANTES	017.903.907-55	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	RAFAELE FERNANDA LEMES AMARO	017.903.979-00	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	RAIANE GABRIELLY DIAS MACHADO	017.903.939-08	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	RENATO GOMES DOS SANTOS	017.903.905-86	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	RIAN RODRIGUES	017.903.962-70	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo III	SANDRA MILA PASTRE	017.903.981-13	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	017.903.905-40	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	VITOR RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA	017.903.975-52	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo III	VITÓRIA CRISTINA MENDES LOPES	017.903.905-31	35.00	ELIMINADO
Auxiliar de Enfermagem	LUANA APARECIDA BERTOLETTI	017.903.977-49	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Enfermagem	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.903.973-74	0.00	AUSENTE
Cirurgião Dentista	ALINE YUMI UEDA	017.903.925-27	77.50	APROVADO
Cirurgião Dentista	ANA JÚLIA KAJIWARA NEGRI	017.903.978-49	0.00	AUSENTE
Cirurgião Dentista	ÉDER YUJI SANEFUJI MARTINS	017.903.963-22	75.00	APROVADO
Cirurgião Dentista	EVELLYN EDUARDA LIMA DOS SANTOS	017.903.908-30	80.00	APROVADO
Cirurgião Dentista	FABRICIO ANTONIO DE ALMEIDA	017.903.916-81	57.50	APROVADO
Cirurgião Dentista	GABRIEL UZAI DA SILVA	017.903.957-03	82.50	APROVADO
Cirurgião Dentista	GEOVANA VIEIRA	017.903.903-73	70.00	APROVADO
Cirurgião Dentista	HELIO FERNANDES	017.903.958-06	80.00	APROVADO
Cirurgião Dentista	IGOR EICHI YAMAUCHI	017.903.963-18	55.00	APROVADO
Cirurgião Dentista	INGRID CORRÊA GOMES	017.903.982-77	77.50	APROVADO
Cirurgião Dentista	ISADORA ALZIRA RINARD PROENÇA	017.903.948-65	75.00	APROVADO
Cirurgião Dentista	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	017.903.918-06	87.50	APROVADO
Cirurgião Dentista	MARIA LAURA DE SOUZA MORAIS	017.903.914-72	90.00	APROVADO
Cirurgião Dentista	NEUSA MARIA FERMINO DE MORAES	017.903.915-97	72.50	APROVADO
Cirurgião Dentista	YONARA MARIA DE ALMEIDA MORAIS	017.903.915-75	95.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ALEXANDRE BRAGA	017.903.914-59	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ANA BEATRIZ RODRIGUES TIMÓTEO	017.903.960-12	55.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	017.903.966-93	50.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO FRAGA	017.903.916-06	67.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ANA KAROLINE SILVA	017.903.915-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ANA PAULA BORGES DA SILVA	017.903.953-62	62.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ANDREINA VITÓRIA DE SOUZA SUETO	017.903.973-98	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	017.903.913-20	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	017.903.905-04	50.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	017.903.982-74	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	017.903.979-38	55.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	EDUARDA DE ANDRADE	017.903.909-26	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ELIDIANE PASSOS LIPI	017.903.906-16	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	EVERSON ORLANDINI ALVES	017.903.967-74	55.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	FABIANA VIEIRA DE SOUZA	017.903.978-00	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	FERNANDA PRADO MARINHO	017.903.914-87	77.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	IRIS CAROLINE FABIAN PINTO	017.903.959-98	57.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ISABELLY NATHUANE MATIAS CLAUDINO	017.903.914-55	60.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	IZABELLY RUBIO DO AMARAL CAMARGO	017.903.976-57	67.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	JANAÍNA APARECIDA PEREIRA	017.903.977-13	60.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	JULIA FERNANDA FÁVARO	017.903.919-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	LAIANE RAFAELA DE SOUZA	017.903.904-09	50.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	LETÍCIA RANUCCI DE CAMARGO	017.903.974-26	67.50	APROVADO

Enfermeiro Padrão	LUANA PITOLI YAMAGAMI	017.903.973-31	60.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	017.903.919-32	52.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	MAICON PATRICIO POLIZEL GIORGE	017.903.918-93	67.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	MARIA EDUARDA DOMINGUES PELLISSARI	017.903.906-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	MARIANE CÂNDIDO DA SILVA ORLANDINI	017.903.918-96	52.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	MARIANE MARIA DE BRITO	017.903.968-15	57.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	017.903.958-46	67.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	NICOLLY OLIVEIRA DOS SANTOS	017.903.915-94	52.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES VENGRUS	017.903.916-25	65.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	PATRICIA GIMENES COSTA	017.903.908-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	PAULA AMANTINO SCHMIDT	017.903.972-43	60.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA SILVA	017.903.914-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	REBECA VITÓRIA LIMA ROMANINI	017.903.924-89	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	017.903.906-00	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	SARAH TUROLA HENRIQUE PEREIRA	017.903.907-22	65.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	SIMONE APARECIDA DA SILVA	017.903.972-83	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	STEPHANNIE ALINE VENANCIO EUGENIO	017.903.918-07	62.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	SUELLEN BOSSOLA JORGE	017.903.978-36	75.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	THAYLA MACEDO DE OLIVEIRA	017.903.917-22	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	VICTÓRIA MIGUEL MANTOVANI TELIS	017.903.912-71	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ANA JÚLIA JULIANO DE OLIVEIRA	017.903.906-47	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ANGÉLICA YUMI SAMBE	017.903.982-08	80.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ARIANE VERGILIO RODRIGUES	017.903.911-47	32.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	BARBARA AMARAL DA COSTA	017.903.978-50	50.00	APROVADO
Fisioterapeuta	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	017.903.918-39	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	CAROLINE MIE MAKI	017.903.977-43	75.00	APROVADO
Fisioterapeuta	EDILAINE RODRIGUES DIAS TELES DE OLIVEIRA	017.903.910-27	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	ELISA FERNANDA DE OLIVEIRA BUENO	017.903.934-06	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta	FERNANDA XAVIER DE ARAUJO	017.903.980-39	27.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	GABRIEL CHARLES DE MELO VIEIRA	017.903.958-25	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	017.903.982-03	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta	GIOVANNE AZEVEDO ROSA	017.903.969-53	12.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	JOYCE CARLA TEIXEIRA ALBONETI	017.903.976-26	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta	KATIA MOREIRA DIAS RODRIGUES	017.903.972-59	42.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	LAIANE LUARA DE SOUZA	017.903.952-15	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	LAÍS BERBER OLIVEIRA	017.903.952-12	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta	LETÍCIA DYNCZUKI LADEIRA	017.903.981-80	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	LORENA AMARO DA SILVA	017.903.907-34	40.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta	LUIZ GABRIEL DE CARVALHO VIANA	017.903.984-55	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta	LUIZ GUILHERME CASSEMIRO BUENO	017.903.972-44	77.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MAGNUM ALVES IZIDORO	017.903.905-75	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA CUSTÓDIO AMBRÓZIO	017.903.941-25	67.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	017.903.903-56	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta	NATÁLIA APARECIDA SANCHES	017.903.982-49	77.50	APROVADO
Fisioterapeuta	NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA	017.903.965-88	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	NATHALY LARISSA BATISTA DA SILVA SANTOS	017.903.918-55	50.00	APROVADO
Fisioterapeuta	NAYANYMARA PORTELA DE OLIVEIRA NEGRÃO	017.903.915-76	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta	REGIANE DO NASCIMENTO FREITAS	017.903.982-34	45.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta	SUZANA SILVA FAJARDO	017.903.978-96	75.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	ALEXANDRE BRAGA	017.903.914-58	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo	ANA CLARA DE SOUZA LEAL	017.903.976-72	30.00	ELIMINADO
Fonoaudiólogo	FRANCIELE VILALVA LEAL GOMES	017.903.929-20	35.00	ELIMINADO
Fonoaudiólogo	GABRIELA PEDROSO CASTILHO	017.903.917-37	37.50	ELIMINADO
Fonoaudiólogo	JAQUELINE LEAL DUTRA	017.903.915-82	55.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ	017.903.979-53	60.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	017.903.916-86	60.00	APROVADO
Guardião Noturno	ALESSANDRO RODRIGUES DARI	017.903.982-52	42.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.903.973-18	52.50	APROVADO
Guardião Noturno	CELSO AMARO	017.903.971-80	32.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	CLAUDECIR BARBOZA	017.903.904-75	50.00	APROVADO
Guardião Noturno	DOUGLAS FERNANDES MARTINS	017.903.977-30	45.00	ELIMINADO

Guardião Noturno	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	017.903.961-36	50.00	APROVADO
Guardião Noturno	EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS	017.903.972-68	42.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	EDSON MARCOS TERTULIANO DE SOUZA	017.903.918-28	65.00	APROVADO
Guardião Noturno	FABIO JULIANO DIAS	017.903.915-72	25.00	ELIMINADO
Guardião Noturno	FRANCISCO RENATO GONCALVES	017.903.980-68	42.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	JHONATHAN JULIO MAXIMIANO	017.903.915-10	45.00	ELIMINADO
Guardião Noturno	JOSÉ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	017.903.913-66	0.00	AUSENTE
Guardião Noturno	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	017.903.919-40	52.50	APROVADO
Guardião Noturno	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO	017.903.974-28	45.00	ELIMINADO
Guardião Noturno	KELVIN FERREIRA RODRIGUES	017.903.973-48	52.50	APROVADO
Guardião Noturno	MAICON HENRIQUE BERNARDES	017.903.904-79	50.00	APROVADO
Guardião Noturno	MATEUS FERREIRA	017.903.979-47	45.00	ELIMINADO
Guardião Noturno	MAURO PIRES MACHADO	017.903.970-30	27.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	MIGUEL RIBEIRO	017.903.954-33	72.50	APROVADO
Guardião Noturno	ODAIR LEMES CAVALHEIRO	017.903.959-21	37.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	PAULO BELARMINO	017.903.961-32	55.00	ELIMINADO
Guardião Noturno	PAULO CÉZAR ÁVILA DE ARAÚJO	017.903.912-81	0.00	AUSENTE
Guardião Noturno	PAULO SÉRGIO SOARES	017.903.980-41	62.50	APROVADO
Guardião Noturno	PETER DOUGLAS DE SOUZA	017.903.919-20	40.00	ELIMINADO
Guardião Noturno	SILVANA APARECIDA ROMANO	017.903.937-06	32.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	SIRLEI REGINALDO	017.903.942-30	32.50	ELIMINADO
Guardião Noturno	WEVERTON VICENTE PEREIRA	017.903.982-87	42.50	ELIMINADO
Médico Clínico Geral	AMANDA DE SOUZA GUEDES	017.903.905-37	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	BRENDA BALDRATI CARDOSO	017.903.914-80	57.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	BRUNO ALEXANDRE SAUER	017.903.975-17	60.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	CAROLINE MIYUKI GONDO	017.903.906-61	57.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	CIBELE REGINA DE SOUZA REGHIN	017.903.916-47	57.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	DANNYELLE HELOIZE LEITE DA SILVA	017.903.971-37	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	EDNA MARQUES BENEDITO	017.903.976-70	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	017.903.963-04	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	GABRIELLA REBOLHO DOS SANTOS	017.903.983-55	57.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	JAILTON DE JESUS ROCHA JUNIOR	017.903.968-51	57.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	JORDANA LETICIA DIOGO BAHENA	017.903.984-60	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	JÚLIA DE DIO CARVALHO	017.903.972-93	60.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	LARISSA AYUMI SASAKI MIRANDA LIMA	017.903.973-75	62.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	017.903.917-91	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	MARINA PADULLA OKIMURA	017.903.969-76	0.00	AUSENTE
Médico Clínico Geral	MATHEUS RICARDO DOS REIS PAGLIACI	017.903.952-81	82.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	PEDRO HENRIQUE LOPES TRAJANO DOS SANTOS	017.903.982-69	62.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	RAMON MARQUES NARDONI SELA	017.903.973-85	67.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	RAYANNE DA SILVEIRA VIEIRA	017.903.956-44	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	ABRAÃO GALDINO	017.903.983-18	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	ADAUTO PANTA DA SILVA	017.903.980-52	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	ADRIANA PEREIRA MOTA DA CRUZ	017.903.984-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	ADRIANO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	017.903.905-94	32.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	ALBA MARIA DE OLIVEIRA	017.903.982-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS	017.903.908-16	52.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	ALEX JUNIOR JACINTHO	017.903.949-10	37.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	ALEXANDRO APPARECIDO	017.903.959-18	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	ANDERSON LOURENÇO JACINTHO	017.903.974-64	50.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	ANDRÉ ANTUNES DE FRANÇA	017.903.916-15	62.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	ANDRE HENIRQUE DE SOUZA	017.903.903-72	80.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	ANDRÉ RICARDO TAMAIS	017.903.919-12	62.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	CESAR CLAUBER MACIEL	017.903.921-47	60.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	CLAUDECIR DOS SANTOS	017.903.918-05	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	CLAUDECIR VANZELA	017.903.972-35	75.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	CLAUDEMIR DO CARMO MADEIRA	017.903.980-81	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	017.903.984-16	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	CRISTIANO RAFAEL BUENO DA SILVA	017.903.976-52	62.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	DANIEL CARLOS CASTELANI	017.903.971-43	55.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	017.903.917-60	52.50	ELIMINADO

Motorista de Veículos Pesados	EDER LUIS BORGES	017.903.946-83	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	EDVALDO ADRIANO VIERA	017.903.955-64	42.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	ELIEZER TELES DE OLIVEIRA	017.903.914-73	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA	017.903.972-54	55.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	FABIANO NICODEMO	017.903.984-50	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	FERNANDO SANCHES NETO	017.903.983-83	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	IRAN RIBEIRO CHAVES	017.903.918-87	37.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	JAMIL APARECIDO COUTINHO	017.903.979-99	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	JANIER DE OLIVEIRA	017.903.978-31	37.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	JEFERSON DO NASCIMENTO PENA	017.903.916-67	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	JHONATA WILLIAN FERNANDES FELIX	017.903.981-63	30.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	JOSE MARCELO GALDINO	017.903.908-47	77.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	JOSÉ RICARDO PULCINELLI	017.903.979-70	47.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	JOSÉ ROBERTO VILALVA	017.903.983-73	50.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	JULIANO DA FONSECA MENDES	017.903.976-65	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	JULIO CESAR NASCIMENTO ANTUNES	017.903.904-94	50.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	LEANDRO LUIZ ANACLETO	017.903.984-73	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	LUANDERSON MEDEIRAS BRASILINO	017.903.919-16	52.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	MARCELO LUCIANO VILALVA	017.903.978-24	35.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	MARCELO PIRES MACHADO	017.903.907-05	55.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	MARCELO TEODORO ALVES	017.903.918-67	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	017.903.919-05	52.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	MARCOS ANTONIO CAVALHEIRO	017.903.975-41	60.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	017.903.981-29	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	MARCOS MARIANO	017.903.914-08	60.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	MATTEUS GUILHERME HELBEL	017.903.984-89	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos Pesados	MAURO RODRIGUES VIEIRA	017.903.910-47	37.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	ODIRLEI APARECIDO MACHADO	017.903.984-43	50.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	PAULO SÉRGIO PIRES MACHADO	017.903.915-28	50.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	REINALDO COSTA SANTANA	017.903.978-44	50.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	REINALDO ELIANO DOS SANTOS	017.903.966-57	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	RENAN WILLIAN ROSSI	017.903.956-99	52.50	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	RENATO OTTÊNIO	017.903.958-52	37.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	RODRIGO PASTRE	017.903.971-75	80.00	APROVADO
Motorista de Veículos Pesados	VALDEMIR COELHO DA SILVA	017.903.975-78	27.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos Pesados	VICENTE SUARES DA SILVA FILHO	017.903.982-22	5.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	ADEMIR DOS SANTOS	017.903.906-70	47.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	ADRIANO RICARDO DA SILVA	017.903.980-08	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas Pesadas	ALESSANDRO HENRIQUE IZAIAS	017.903.984-32	77.50	APROVADO
Operador de Máquinas Pesadas	ALEX JUNIOR JACINTHO	017.903.949-16	37.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	CLAUDIO JOSÉ DO VALLE	017.903.955-61	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas Pesadas	CRISTIANO PEREIRA DIAS	017.903.971-33	50.00	APROVADO
Operador de Máquinas Pesadas	ELIELTON MAGNO DA COSTA	017.903.979-73	25.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	FERNANDO PIRES MACHADO	017.903.977-82	32.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	JAMIL APARECIDO COUTINHO	017.903.980-03	32.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	JOSÉ ROBERTO MENDES DA SILVA	017.903.964-17	40.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	LEANDRO APARECIDO PEDROSO	017.903.910-39	35.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	LUIS PAULO BRATZ	017.903.915-42	55.00	APROVADO
Operador de Máquinas Pesadas	LUIZ CARLOS DELA COLETA JUNIOR	017.903.915-26	37.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	MANOEL PAULINO RODRIGUES	017.903.978-54	7.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	MARCOS MARIANO	017.903.980-38	57.50	APROVADO
Operador de Máquinas Pesadas	MAURO PIRES MACHADO	017.903.970-32	30.00	ELIMINADO
Operador de Máquinas Pesadas	PAULO SERGIO PIRES MACHADO	017.903.961-49	40.00	ELIMINADO
Pedreiro	ALEXANDRE APARECIDO MATIAS	017.903.906-25	55.00	APROVADO
Pedreiro	APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.903.973-20	45.00	ELIMINADO
Pedreiro	CLEVERSON PEREIRA DA SILVA	017.903.975-37	40.00	ELIMINADO
Pedreiro	EDER JOSÉ ALMEIDA	017.903.984-42	57.50	APROVADO
Pedreiro	ÉVERTON DA SILVA MARCELO	017.903.916-57	55.00	APROVADO
Pedreiro	FELIPE AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	017.903.918-68	57.50	APROVADO
Pedreiro	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	017.903.966-17	40.00	ELIMINADO
Pedreiro	MARCIO DA SILVA	017.903.916-39	20.00	ELIMINADO

Pedreiro	REINALDO COSTA SANTANA	017.903.976-77	40.00	ELIMINADO
Professor de Artes	ANA BEATRIZ LOPES MEDEIROS	017.903.905-72	30.00	ELIMINADO
Professor de Artes	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO DE OLIVEIRA	017.903.971-61	57.50	APROVADO
Professor de Artes	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	017.903.918-70	62.50	APROVADO
Professor de Artes	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	017.903.917-80	0.00	AUSENTE
Professor de Artes	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	017.903.935-73	52.50	APROVADO
Professor de Artes	ELICIANE PEREIRA	017.903.918-37	32.50	ELIMINADO
Professor de Artes	ERICA DE FATIMA DE OLIVEIRA	017.903.970-35	60.00	APROVADO
Professor de Artes	KEILA KEMPE ODILON	017.903.915-69	57.50	APROVADO
Professor de Artes	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	017.903.913-84	82.50	APROVADO
Professor de Artes	LIRIDIANE VIEIRA DA CRUZ MELLO	017.903.981-02	67.50	APROVADO
Professor de Artes	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	017.903.967-61	65.00	APROVADO
Professor de Artes	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	017.903.916-23	52.50	APROVADO
Professor de Artes	ROSALINA PAULINO	017.903.973-24	30.00	ELIMINADO
Professor de Artes	SILAS MACEDO DE ARAUJO	017.903.918-59	75.00	APROVADO
Professor de Artes	SILVILENE APARECIDA PINTO	017.903.910-38	40.00	ELIMINADO
Professor de Artes	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA RODRIGUES	017.903.917-72	65.00	APROVADO
Professor de Artes	VITÓRIA CAMPOS DA ROCHA	017.903.952-46	40.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ADRIANA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	017.903.969-22	37.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	CAUE GABRIEL SOARES DA SILVA	017.903.978-58	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	EDUARDA GABRIELI DE OLIVEIRA BARROS	017.903.974-90	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ELEN DAIANE CAMARGO	017.903.981-07	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	GISLEI RODRIGUES VILCHER	017.903.978-57	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	IAN FELIPE LEONARDO	017.903.918-51	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	KARLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	017.903.974-47	80.00	APROVADO
Professor de Educação Física	KELLY ANGELINA DEDONÉ DE FREITAS	017.903.960-27	75.00	APROVADO
Professor de Educação Física	LEONARDO COIMBRA E SILVA	017.903.974-33	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	LUCIANO DE PAULA	017.903.912-22	85.00	APROVADO
Professor de Educação Física	LUIZ GABRIEL OTTENIO MOSSATO	017.903.981-99	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	LUIZ GUSTAVO DE MELLO	017.903.977-54	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	017.903.970-71	75.00	APROVADO
Professor de Educação Física	MARÍA APARECIDA DOS SANTOS	017.903.979-57	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	017.903.921-24	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	MARIA PAULA LEITE CARVALHO	017.903.910-25	85.00	APROVADO
Professor de Educação Física	MAYUMI FUJII	017.903.977-74	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	017.903.984-38	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	NATHAN CAMPOS NEVES	017.903.906-48	77.50	APROVADO
Professor de Educação Física	PATRICIA MARIA DE MACEDO	017.903.973-29	77.50	APROVADO
Professor de Educação Física	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	017.903.980-46	85.00	APROVADO
Professor de Educação Física	RAFAELA FERNANDA DE REZENDE BARBOSA	017.903.915-02	57.50	APROVADO
Professor de Educação Física	ROSINEIA DE OLIVEIRA	017.903.915-71	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	SUELEN CAROLINE DO PRADO SILVA	017.903.917-31	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	SUZANA MARIA GUERREIRO	017.903.929-08	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	TIAGO LANINI COUTINHO	017.903.963-66	85.00	APROVADO
Professor de Educação Física	YURI NATAN JACINTO	017.903.980-13	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	ADRIANA CHAVES	017.903.984-57	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	017.903.979-65	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ALIKY APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	017.903.919-31	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ALINE CRISTINA DA SILVA PINTOPELISSARI	017.903.918-30	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	AMANDA ANTONIA PEROLE DE OLIVEIRAB	017.903.909-35	35.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	AMANDA GUSMÃO DE SOUSA	017.903.984-53	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANA BEATRIZ BRESSANI	017.903.977-88	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANA BEATRIZ LAZARINI	017.903.912-98	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ANA CARLA PINHEIRO GOMES	017.903.981-41	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	017.903.984-82	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANA FLÁVIA CAROLINO	017.903.918-48	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANA FRANCISCA DE LIMA	017.903.976-62	45.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ANA JULIA SOARES	017.903.914-04	77.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANA KARLA CARDOZO DA SILVA	017.903.916-24	35.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ANA LUCIA DOS SANTOS	017.903.978-80	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DE ALMEIDA	017.903.977-60	65.00	APROVADO

Professor de Educação Infantil	ANDRÉA ZANINI DYNCZUKI	017.903.981-73	45.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ANDREIA CRISTINA PELLISSARI SILVEIRA	017.903.982-21	57.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANGÉLICA AP DE SIQUEIRA	017.903.979-49	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	017.903.916-36	62.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	APARECIDA DE FÁTIMA BATISTA VANZELLA	017.903.919-07	82.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	BEATRIZ DIAS RODRIGUES DO CARMO	017.903.915-46	82.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	BEATRIZ DOS SANTOS SILVÉRIO DE SOUZA	017.903.916-12	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	BIANCA LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	017.903.914-31	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	BIANCA VITÓRIA INFANZON DA COSTA	017.903.940-02	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	BRENDA NICOLE DE SOUZA	017.903.972-64	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA	017.903.904-43	77.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	BRUNA APARECIDA CARVALHO MOURA FELIX	017.903.975-50	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	BRUNA APARECIDA MAGNANI	017.903.915-59	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	017.903.917-69	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	CARLA CAROLINE CORREA	017.903.973-93	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ	017.903.906-06	77.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	CARLA PATRICIA DA SILVA	017.903.917-29	57.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	CINTHIA LAYANNE NOGUEIRA SAMPAIO	017.903.971-50	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	017.903.977-29	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	CINTIA APARECIDA ISABEL	017.903.940-03	45.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	017.903.914-54	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	CRISLAINE DE SOUZA	017.903.937-01	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	DAIANE LOPES DE SOUZA	017.903.907-86	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	DANIELA FRANCISCA APARECIDO	017.903.904-60	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	DANIELI DOS SANTOS LIMA	017.903.903-88	77.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	DANIELLE APARECIDA DA CONCEICAO	017.903.919-21	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	DANYELLE CRIVELARI CASSIANO	017.903.974-72	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	DEBORAH FERNANDA DA SILVA DE ASSIS	017.903.905-54	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	DEISY TAMAI	017.903.957-27	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.903.984-19	90.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	EDILÉIA CRISTINA VERSORI	017.903.917-68	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	017.903.915-47	25.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ELIANA MARIA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	017.903.974-58	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ELIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	017.903.979-24	40.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ELIS BAPTISTONE WADA TAMAIS	017.903.919-15	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ELISABETH DOS SANTOS	017.903.978-26	45.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ELISANA DOS SANTOS	017.903.914-88	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO	017.903.980-09	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ELIZIANE VITORIA FERREIRA DE MELO	017.903.916-76	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	ELLEN GEOVANA VERSORI	017.903.917-45	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	017.903.984-47	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	EMIRY SAYURI SUGUIYAMA RIBEIRO	017.903.945-64	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ENILA MONTEIRO VILALVA	017.903.978-32	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ERICK LUAN ARAUJO	017.903.917-48	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	ESMERALDA CONCEICAO DE SOUZA	017.903.985-46	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	017.903.973-99	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	FERNANDA MARIANO GUILHERME CARDOZO	017.903.917-98	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	017.903.909-93	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	017.903.981-11	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	GABRIELA MANZINI	017.903.977-83	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	GABRIELE BEATRIZ CARVALHO ROCHA	017.903.912-99	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	GABRIÉLI APARECIDA DUTRA DA SILVA PULCINELLI	017.903.907-51	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	GABRIELI SIVIERO	017.903.967-81	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.903.935-37	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	GABRIELLE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	017.903.975-59	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	GEICIELY OLIVEIRA DA SILVA	017.903.983-68	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	017.903.979-86	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	017.903.910-04	77.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	GIOVANA VITORIA JUSSIANI	017.903.930-48	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	GIOVANA VITÓRIA MAINARDES BARBOSA	017.903.984-75	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	GISLAINE SOCORRO DE GODOY	017.903.979-79	57.50	APROVADO

Professor de Educação Infantil	GRASIELA DA ROSA RIBEIRO	017.903.946-66	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	017.903.914-62	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	017.903.906-87	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ISABEL CRISTINA DE MOURA	017.903.930-39	57.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ISABELE DE FREITAS GANDRA	017.903.905-51	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ISABELLA DA SILVA ALEIXO	017.903.916-55	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ISAURA CRISTINA MOTTA MARTINS SIQUEIRA	017.903.985-44	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	IZENILDA MOURA DA SILVA	017.903.954-02	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JACQUELLINE BARBOSA DE ARAÚJO	017.903.910-56	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	017.903.952-23	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JENNIFER BATISTA FERNANDES	017.903.916-20	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	JÉSSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	017.903.977-05	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JHENIFER MIRANDA DOS SANTOS	017.903.979-91	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	017.903.977-03	87.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JOSE RICARDO MARTINS	017.903.905-41	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	017.903.910-96	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA DA SILVA	017.903.913-28	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	017.903.976-43	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	JULIANA DE FÁTIMA VILLALVA	017.903.974-69	40.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	KARINA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS	017.903.977-70	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	KARINE DA ROSA	017.903.918-64	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	KEILA MARIA DIAS PELISSARI VOLPATO	017.903.914-38	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	KELLEM APARECIDA RITA	017.903.975-92	82.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LAIZA MEDEIROS	017.903.984-27	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LARISSA MAYARA SILVEIRA	017.903.983-30	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LETICIA DOMINGUES DE CARVALHO	017.903.983-66	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LETICIA FERNANADA VILALVA	017.903.968-50	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA MOURO	017.903.963-76	62.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LILIAN DE GEUS MARTINS HELBEL	017.903.969-51	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	017.903.915-08	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	LUANA CHAVES DOS SANTOS	017.903.958-41	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	017.903.928-67	62.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	017.903.904-81	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET	017.903.909-51	57.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LUCIENE DE SOUZA GOMES DOMINGUES	017.903.916-13	30.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	LUIZ VINICIUS REIS FRANÇA	017.903.908-63	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	LUZIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA	017.903.919-27	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	MARCELA DA COSTA POMBAL	017.903.985-13	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	MARCIA DE SOUSA COELHO	017.903.911-76	27.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	MARCIA LEAL TASCA	017.903.979-87	80.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA DE LURDES DA SILVA	017.903.917-26	62.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	017.903.970-86	32.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA BARDELI DIAS	017.903.916-93	90.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	017.903.907-37	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	017.903.973-00	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA MOREIRA	017.903.917-94	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL	017.903.964-42	52.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA FERNANDA REZENDE	017.903.911-83	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	MARIA HELENA DOS SANTOS BRAZ	017.903.912-15	82.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	017.903.918-25	80.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA INÊS SOARES	017.903.915-20	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	017.903.914-89	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MARIELLY BARBOSA	017.903.984-21	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	017.903.914-84	62.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	MERY LIS PAGANI ALVES	017.903.970-26	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	MICHELLE CRISTINA ARIZA DE SIQUEIRA	017.903.983-10	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	MONIQUE ELLEN ADOLFO	017.903.951-01	37.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	MONIQUE TASSIANE CORINTH	017.903.905-62	57.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	NATALIA TEIXEIRA CABRAL	017.903.969-17	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	NATIELLE CAMILI FONSECA OLIVEIRA	017.903.914-26	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	NICOLLY DE SOUZA NASCIMENTO	017.903.979-72	55.00	APROVADO

Professor de Educação Infantil	PAMELLA ALVES ALAVER	017.903.915-13	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	PAOLA APARECIDO BORGES	017.903.948-88	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	PATRICIA PITOLI	017.903.973-33	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	PAULA FERNANDA DA SILVA	017.903.917-06	57.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	017.903.911-98	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	017.903.980-57	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	POLIANE VERÔNICA SIMÃO ZANATA	017.903.985-30	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	POLINA MARÇAL GRILLO	017.903.907-02	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	RAYANE STAICE DA SILVA BATISTA	017.903.904-41	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	RAYANNA LETICIA ALVES CAPELINI	017.903.915-63	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	RENATA APARECIDA ROSSI	017.903.955-01	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ROBERTA APARECIDA BIANCHI	017.903.908-26	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ROSELI SILVA FLORIANO	017.903.917-35	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	017.903.917-55	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	ROSILEIA MOREIRA FELÍCIO	017.903.955-23	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	017.903.925-36	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	ROSINEI DE AVELAR LIMA	017.903.906-50	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	SILMARA COSTA CORREIA	017.903.977-76	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	SIMONE MARCOLINO RUELA	017.903.916-34	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	SIMONE ODA	017.903.978-69	80.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	SOLANGE DOS SANTOS	017.903.983-20	55.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	STEPHANE HELBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.903.972-53	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	SUMARA CORDEIRO DOS REIS	017.903.979-18	65.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	017.903.972-15	70.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS MARCOLINO	017.903.979-30	45.00	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	SUZZAN KARLA GOMES DA SILVA	017.903.905-66	85.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA	017.903.908-00	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	TAIRYNE TEODORO ALVES	017.903.917-73	87.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	TALITA CRISTIANE SECHI MOREIRA DA SILVA	017.903.931-90	37.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	TALITA DE LIMA ZIVIANI	017.903.975-46	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	017.903.931-72	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	TAMIRES VICARI DA SILVA	017.903.917-49	37.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	TATIANE CRISTINA RODRIGUES BERNARDES	017.903.918-78	32.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	THALIA LUZIA MIRA	017.903.917-77	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Infantil	THÁLITA LUIZA DE MELLO MOREIRA	017.903.962-49	62.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	THAYS CRISTINA DA COSTA	017.903.969-43	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	VALÉRIA VIEIRA DA ROCHA	017.903.907-07	67.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	VALQUÍRIA DE LIMA NICODEMO	017.903.982-54	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	VANESSA KELLY DA COSTA	017.903.978-65	77.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	VANESSA LETICIA DA SILVA	017.903.917-59	75.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	017.903.984-70	60.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	VITORIA APARECIDA DE CARVALHO	017.903.917-24	27.50	ELIMINADO
Professor de Educação Infantil	VITORIA FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	017.903.909-76	72.50	APROVADO
Professor de Educação Infantil	VIVIANE MODA MARCOLINA DA SILVA	017.903.984-79	50.00	APROVADO
Professor de Educação Infantil	YASMIM DA SILVA	017.903.944-60	0.00	AUSENTE
Professor Regente	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	017.903.914-79	52.50	APROVADO
Professor Regente	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	017.903.979-81	57.50	APROVADO
Professor Regente	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	017.903.919-29	57.50	APROVADO
Professor Regente	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	017.903.905-30	67.50	APROVADO
Professor Regente	ALISSON DA SILVA GALLO	017.903.937-77	55.00	APROVADO
Professor Regente	AMANDA ANTONIA PEROLE DE OLIVEIRAB	017.903.909-39	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	017.903.916-41	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	ANA FLÁVIA CAROLINO	017.903.918-63	40.00	ELIMINADO
Professor Regente	ANA FLÁVIA ROCHA DE OLIVEIRA	017.903.916-46	0.00	AUSENTE
Professor Regente	ANA GABRIELA PEREIRA BARROS	017.903.938-76	40.00	ELIMINADO
Professor Regente	ANA JAQUELINE REBOUÇAS	017.903.981-91	0.00	AUSENTE
Professor Regente	ANA JULIA SOARES	017.903.913-99	65.00	APROVADO
Professor Regente	ANA LIVIA DOMINGUES OLIVEIRA	017.903.972-51	52.50	APROVADO
Professor Regente	ANA MARIA DE LIMA	017.903.910-76	45.00	ELIMINADO
Professor Regente	ANDREIA CRISTINA PELLISSARI SILVEIRA	017.903.975-80	27.50	ELIMINADO
Professor Regente	ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	017.903.916-50	0.00	AUSENTE

Professor Regente	ARYANNE DAISY ALMEIDA DA SILVA	017.903.983-82	60.00	APROVADO
Professor Regente	BEATRIZ DIAS RODRIGUES DO CARMO	017.903.917-87	60.00	APROVADO
Professor Regente	BEATRIZ DOS SANTOS SILVÉRIO DE SOUZA	017.903.915-66	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	BIANCA VITÓRIA INFANZON DA COSTA	017.903.941-18	32.50	ELIMINADO
Professor Regente	BRUNA APARECIDA MAGNANI	017.903.915-74	52.50	APROVADO
Professor Regente	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	017.903.918-72	0.00	AUSENTE
Professor Regente	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	017.903.916-79	52.50	APROVADO
Professor Regente	CAMILA APARECIDA KELLER	017.903.917-44	52.50	APROVADO
Professor Regente	CARLA CAROLINE CORREA	017.903.973-95	40.00	ELIMINADO
Professor Regente	CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ	017.903.906-12	52.50	APROVADO
Professor Regente	CAROLINE FERNANDA DOS SANTOS BORGES	017.903.965-82	57.50	APROVADO
Professor Regente	CAROLINI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	017.903.974-22	55.00	APROVADO
Professor Regente	CÁSSIA LEMES MACIEL	017.903.961-34	57.50	APROVADO
Professor Regente	CINTHIA LAYANNE NOGUEIRA SAMPAIO	017.903.971-51	60.00	APROVADO
Professor Regente	CÍNTIA DE CASTRO PAULINO	017.903.984-33	57.50	APROVADO
Professor Regente	CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	017.903.911-23	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	CRISLAINE OLIVEIRA	017.903.936-78	52.50	APROVADO
Professor Regente	CRISTIANE GARCIA MANZANO LUZ	017.903.974-88	50.00	APROVADO
Professor Regente	DAIANE LOPES DE SOUZA	017.903.907-81	62.50	APROVADO
Professor Regente	DANIELA APARECIDA STORER DIAS	017.903.984-13	72.50	APROVADO
Professor Regente	DANIELA FRANCISCA APARECIDO	017.903.904-61	70.00	APROVADO
Professor Regente	DANIELI DOS SANTOS LIMA	017.903.903-86	60.00	APROVADO
Professor Regente	DANIELLE APARECIDA DA CONCEICAO	017.903.977-80	52.50	APROVADO
Professor Regente	DAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	017.903.970-76	55.00	APROVADO
Professor Regente	DELAINE DA SILVA LIMA	017.903.918-82	0.00	AUSENTE
Professor Regente	DENISE ALINE SILVEIRA	017.903.905-32	65.00	APROVADO
Professor Regente	EDERSON HENRIQUE DA SILVA	017.903.973-42	35.00	ELIMINADO
Professor Regente	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.903.984-24	65.00	APROVADO
Professor Regente	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	017.903.915-49	32.50	ELIMINADO
Professor Regente	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	017.903.935-67	50.00	APROVADO
Professor Regente	ELIS BAPTISTONE WADA TAMAIS	017.903.919-14	40.00	ELIMINADO
Professor Regente	ELIZIANE VITORIA FERREIRA DE MELO	017.903.916-78	0.00	AUSENTE
Professor Regente	EMERSON LINO GOUVEIA	017.903.956-49	52.50	APROVADO
Professor Regente	ERICA DE FATIMA DE OLIVEIRA	017.903.970-36	57.50	APROVADO
Professor Regente	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	017.903.976-93	0.00	AUSENTE
Professor Regente	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	017.903.910-06	52.50	APROVADO
Professor Regente	GABRIELE CRISTINA RIBEIRO	017.903.985-33	47.50	ELIMINADO
Professor Regente	GABRIELI SIVIERO	017.903.969-36	27.50	ELIMINADO
Professor Regente	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	017.903.910-14	65.00	APROVADO
Professor Regente	HILDA RONQUI	017.903.978-53	67.50	APROVADO
Professor Regente	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	017.903.914-61	0.00	AUSENTE
Professor Regente	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO DUTRA	017.903.917-32	0.00	AUSENTE
Professor Regente	ISABELE DA SILVA	017.903.904-93	57.50	APROVADO
Professor Regente	ISABELLE NICOLE VOLPS DE LIMA	017.903.918-19	0.00	AUSENTE
Professor Regente	JANAINA DE JESUS MESSIAS	017.903.968-77	67.50	APROVADO
Professor Regente	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	017.903.915-51	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	JEANE DA SILVA KEMPE ROLON COSTA	017.903.908-62	37.50	ELIMINADO
Professor Regente	JEANE FATIMA MORAES SOUZA	017.903.933-76	55.00	APROVADO
Professor Regente	JOSÉ ROBERTO SEVERINO	017.903.976-96	60.00	APROVADO
Professor Regente	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	017.903.915-25	50.00	APROVADO
Professor Regente	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	017.903.976-44	50.00	APROVADO
Professor Regente	JULIANA FERMINO DA CUNHA	017.903.983-75	32.50	ELIMINADO
Professor Regente	KAREN ALESSANDRA DE ANDRADE PIRES DINIZ	017.903.918-41	0.00	AUSENTE
Professor Regente	KAROLINE MEDEIRAS DOMINGUES	017.903.983-70	62.50	APROVADO
Professor Regente	KAUANE MOREIRA DIAS	017.903.977-50	0.00	AUSENTE
Professor Regente	KEILA KEMPE ODILON	017.903.915-67	47.50	ELIMINADO
Professor Regente	KEILA MARIA DIAS PELISSARI VOLPATO	017.903.914-40	77.50	APROVADO
Professor Regente	KELLEM APARECIDA RITA	017.903.979-52	60.00	APROVADO
Professor Regente	KELLY ANGELINA DEDONÉ DE FREITAS	017.903.915-81	62.50	APROVADO
Professor Regente	KÉSIA PEDRO DOS SANTOS	017.903.908-93	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	LAIZA MEDEIROS	017.903.978-75	57.50	APROVADO

Professor Regente	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	017.903.914-03	75.00	APROVADO
Professor Regente	LETICIA FERNANDA VILALVA	017.903.968-46	2.50	ELIMINADO
Professor Regente	LETICIA MOURO	017.903.963-77	60.00	APROVADO
Professor Regente	LILIAN DE GEUS MARTINS HELBEL	017.903.969-49	62.50	APROVADO
Professor Regente	LILIANE BRUNA DA COSTA	017.903.973-59	50.00	APROVADO
Professor Regente	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	017.903.916-26	62.50	APROVADO
Professor Regente	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	017.903.967-06	40.00	ELIMINADO
Professor Regente	LIRIDIANE VIEIRA DA CRUZ MELLO	017.903.980-99	57.50	APROVADO
Professor Regente	LORAINE ANACLETO GOBBO	017.903.984-87	32.50	ELIMINADO
Professor Regente	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	017.903.979-90	55.00	APROVADO
Professor Regente	LUANA CHAVES DOS SANTOS	017.903.958-56	57.50	APROVADO
Professor Regente	LUANA DA ROCHA SILVA	017.903.979-97	37.50	ELIMINADO
Professor Regente	LUIZ VINICIUS REIS FRANÇA	017.903.908-68	0.00	AUSENTE
Professor Regente	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	017.903.984-64	60.00	APROVADO
Professor Regente	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ASSOLARI	017.903.960-73	60.00	APROVADO
Professor Regente	MARIA CRISTINA CHAMMA	017.903.915-18	0.00	AUSENTE
Professor Regente	MARIA EDUARDA BARDELI DIAS	017.903.916-95	62.50	APROVADO
Professor Regente	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	017.903.973-03	60.00	APROVADO
Professor Regente	MARIA EDUARDA MOREIRA	017.903.907-42	27.50	ELIMINADO
Professor Regente	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	017.903.914-83	62.50	APROVADO
Professor Regente	MARIELLY BARBOSA	017.903.984-17	65.00	APROVADO
Professor Regente	MARLI PEREIRA	017.903.938-70	35.00	ELIMINADO
Professor Regente	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	017.903.906-29	82.50	APROVADO
Professor Regente	MONIQUE TASSIANE CORINTH	017.903.905-53	45.00	ELIMINADO
Professor Regente	MURILO JUNIOR DINIZ	017.903.918-15	0.00	AUSENTE
Professor Regente	NATALIA TEIXEIRA CABRAL	017.903.969-16	45.00	ELIMINADO
Professor Regente	NATHALIA LUDMILA CARVALHO HARADA	017.903.918-81	60.00	APROVADO
Professor Regente	NATIELLE CAMILI FONSECA OLIVEIRA	017.903.914-25	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	NICOLI GABRIELLI RAMOS	017.903.917-10	0.00	AUSENTE
Professor Regente	OSVALDO YOSHIO NAGITA	017.903.965-41	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	PAULO GABRIEL PEROLI	017.903.982-82	0.00	AUSENTE
Professor Regente	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	017.903.916-60	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	PIETRO LUIZ FRANCISCO VAQUI	017.903.915-92	0.00	AUSENTE
Professor Regente	POLIANA MARÇAL GRILLO	017.903.907-09	0.00	AUSENTE
Professor Regente	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	017.903.980-51	40.00	ELIMINADO
Professor Regente	RAFAELA VITÓRIA FONSECA SOARES	017.903.977-69	27.50	ELIMINADO
Professor Regente	RAIANE CARLA DE MORAES	017.903.983-92	0.00	AUSENTE
Professor Regente	RAYANNA LETICIA ALVES CAPELINI	017.903.909-66	47.50	ELIMINADO
Professor Regente	REBECA BUENO CRUZ	017.903.983-49	72.50	APROVADO
Professor Regente	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	017.903.916-29	42.50	ELIMINADO
Professor Regente	RENATA DE FREITAS MACIEL	017.903.947-83	52.50	APROVADO
Professor Regente	RITA DE CÁSSIA SENE BRAZ	017.903.909-01	0.00	AUSENTE
Professor Regente	ROSALINA PAULINO	017.903.973-28	22.50	ELIMINADO
Professor Regente	ROSILEIA MOREIRA FELÍCIO	017.903.955-19	0.00	AUSENTE
Professor Regente	ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	017.903.925-42	47.50	ELIMINADO
Professor Regente	ROSINEIA DE OLIVEIRA	017.903.973-72	25.00	ELIMINADO
Professor Regente	SILAS MACEDO DE ARAUJO	017.903.918-61	0.00	AUSENTE
Professor Regente	SILVIA FERMINO DA CUNHA	017.903.983-84	25.00	ELIMINADO
Professor Regente	SILVILENE APARECIDA PINTO	017.903.910-41	40.00	ELIMINADO
Professor Regente	SIMONE MARCOLINO RUELA	017.903.916-07	60.00	APROVADO
Professor Regente	STEPHANE HELBE RODRIGUES	017.903.972-50	45.00	ELIMINADO
Professor Regente	SUELEN CAROLINE DO PRADO SILVA	017.903.917-28	0.00	AUSENTE
Professor Regente	SUELI FATIMA GOMES	017.903.969-95	45.00	ELIMINADO
Professor Regente	SUENY LAÍS SILVA VOLPATO	017.903.981-10	47.50	ELIMINADO
Professor Regente	SUZZAN KARLA GOMES DA SILVA	017.903.905-28	62.50	APROVADO
Professor Regente	TAIRYNE TEODORO ALVES	017.903.917-75	70.00	APROVADO
Professor Regente	THAIANE MEADO DA SILVA	017.903.975-11	52.50	APROVADO
Professor Regente	THAIS KAREN DE CAMPOS	017.903.923-99	47.50	ELIMINADO
Professor Regente	THAYS CRISTINA DA COSTA	017.903.969-45	47.50	ELIMINADO
Professor Regente	VALÉRIA VIEIRA DA ROCHA	017.903.907-28	60.00	APROVADO
Professor Regente	VANESSA KELLY DA COSTA	017.903.978-63	57.50	APROVADO

Professor Regente	VANESSA LETICIA DA SILVA	017.903.917-65	55.00	APROVADO
Professor Regente	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA RODRIGUES	017.903.917-70	90.00	APROVADO
Professor Regente	VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	017.903.960-03	0.00	AUSENTE
Professor Regente	VITÓRIA FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	017.903.909-92	82.50	APROVADO
Professor Regente	YASMIM DA SILVA	017.903.944-61	0.00	AUSENTE
Professor Regente	YASMIM TAKEDA MARQUES	017.903.914-76	40.00	ELIMINADO
Psicólogo I	ALANNA FERNANDES DE CASTRO	017.903.914-41	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	ANA BEATRIZ SIMÕES CORSINI	017.903.935-30	55.00	APROVADO
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.903.906-14	67.50	APROVADO
Psicólogo I	ESTELA APARECIDA DE LIMA	017.903.906-02	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	017.903.960-96	80.00	APROVADO
Psicólogo I	MARCOS VINICIUS ASSOLARI	017.903.978-08	32.50	ELIMINADO
Psicólogo I	MARIA EDUARDA GUILHERME	017.903.967-88	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	MARIO CESAR PADILHA JUNIOR	017.903.918-98	60.00	APROVADO
Psicólogo I	MIRIAM DE MORAES	017.903.971-42	45.00	ELIMINADO
Psicólogo I	RENAN CARLOS CAMARGO	017.903.919-24	72.50	APROVADO
Psicólogo II	ANA JÚLIA DE SOUZA SALLES SOARES	017.903.971-94	80.00	APROVADO
Psicólogo II	ANDRÉ FLORES ZEFERINO	017.903.977-19	65.00	APROVADO
Psicólogo II	EMANUELLY CAMARGO	017.903.955-68	80.00	APROVADO
Psicólogo II	JULIANA DE ALMEIDA MIRA	017.903.919-02	0.00	AUSENTE
Psicólogo II	KAYQUE MEIRELLES DE OLIVEIRA	017.903.917-36	70.00	APROVADO
Psicólogo II	LARISSA DA COSTA ALMEIDA	017.903.968-70	82.50	APROVADO
Psicólogo II	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	017.903.968-74	72.50	APROVADO
Psicólogo II	LUAN FELIPE PELEGRINI	017.903.925-28	0.00	AUSENTE
Psicólogo II	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	017.903.974-98	87.50	APROVADO
Psicólogo II	MARIA EDUARDA GUILHERME	017.903.967-91	0.00	AUSENTE
Psicólogo II	MARIA LAURA ARIOZO COSTA	017.903.933-77	80.00	APROVADO
Psicólogo II	MARIANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA LAUREANO	017.903.976-58	75.00	APROVADO
Psicólogo II	MIRIAM DE MORAES	017.903.958-01	67.50	APROVADO
Psicólogo II	TAILA TAINE VIANA	017.903.967-23	67.50	APROVADO
Psicólogo III	ALANNA FERNANDES DE CASTRO	017.903.914-33	0.00	AUSENTE
Psicólogo III	ANA BEATRIZ SIMÕES CORSINI	017.903.963-94	72.50	APROVADO
Psicólogo III	BIANCA BANDEIRA	017.903.984-41	77.50	APROVADO
Psicólogo III	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	017.903.960-99	92.50	APROVADO
Psicólogo III	ISADORA SAMPAIO BERNARDO	017.903.905-13	82.50	APROVADO
Psicólogo III	MARIO CESAR PADILHA JUNIOR	017.903.918-99	60.00	APROVADO
Psicólogo III	RENAN CARLOS CAMARGO	017.903.919-26	77.50	APROVADO
Servente	ADRIANA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	017.903.969-21	32.50	ELIMINADO
Servente	ADRIANO DE CARVALHO MARQUEZ	017.903.974-12	20.00	ELIMINADO
Servente	ALBERTO HISSAO NAGITA	017.903.976-92	0.00	AUSENTE
Servente	ALEXANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA	017.903.915-84	0.00	AUSENTE
Servente	ALICIA SARITA DE CAMPOS VIANA	017.903.979-08	35.00	ELIMINADO
Servente	ALINE CRISTINA DA SILVA MOURA	017.903.976-05	62.50	APROVADO
Servente	ALINE POLIANA OLEGARIO	017.903.916-14	45.00	ELIMINADO
Servente	AMANDA MARTINS DA SILVA LOCARDAIRE	017.903.907-00	70.00	APROVADO
Servente	ANA CAROLINE DOS SANTOS	017.903.977-90	0.00	AUSENTE
Servente	ANA JÚLIA DE JESUS LOFRANO	017.903.919-11	57.50	APROVADO
Servente	ANA JULIA MORAES GOMES DE ANDRADE	017.903.976-18	50.00	APROVADO
Servente	ANA JULIA PEREIRA	017.903.916-82	60.00	APROVADO
Servente	ANA LUCIA TAMAIS	017.903.969-56	62.50	APROVADO
Servente	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	017.903.975-75	37.50	ELIMINADO
Servente	ANA PAULA JACINTHO	017.903.917-56	35.00	ELIMINADO
Servente	ANA PAULA OLEGARIO	017.903.912-63	50.00	APROVADO
Servente	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	017.903.968-38	35.00	ELIMINADO
Servente	ANGELICA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	017.903.915-33	42.50	ELIMINADO
Servente	ANGÉLICA GONÇALVES LOPES	017.903.916-68	45.00	ELIMINADO
Servente	ANITA OLIVEIRA VILALVA	017.903.955-06	42.50	ELIMINADO
Servente	BRUNA EDUARDA VENANCIO	017.903.982-90	50.00	APROVADO
Servente	CAMILLY VITÓRIA PEREIRA	017.903.979-04	57.50	APROVADO
Servente	CAROLINA FERNANDA PEREIRA FERREIRA	017.903.979-05	62.50	APROVADO
Servente	CLEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA	017.903.966-13	45.00	ELIMINADO

Servente	CRISTIANE APARECIDA RANGEL	017.903.914-30	15.00	ELIMINADO
Servente	DAIANE DE SOUZA	017.903.959-22	60.00	APROVADO
Servente	DAIANI HOLTEZ DE ALMEIDA	017.903.917-17	35.00	ELIMINADO
Servente	DANIEL ISSAMU NAGITA	017.903.967-07	0.00	AUSENTE
Servente	EDUARDA GABRIELI DE OLIVEIRA BARROS	017.903.974-91	42.50	ELIMINADO
Servente	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	017.903.977-62	40.00	ELIMINADO
Servente	ELZA SLABEY FERMINO	017.903.959-72	67.50	APROVADO
Servente	EMÍLIA JULIA ROSOLEM	017.903.904-23	0.00	AUSENTE
Servente	ENILA MONTEIRO VILALVA	017.903.978-33	60.00	APROVADO
Servente	ERICA APARECIDA DA MOTA	017.903.914-49	55.00	APROVADO
Servente	FABIANA MATIAS	017.903.939-10	30.00	ELIMINADO
Servente	FABIANE MEDEIROS	017.903.906-41	30.00	ELIMINADO
Servente	FLAVIA APARECIDA FURQUIM MOURA	017.903.936-45	27.50	ELIMINADO
Servente	GABRIÉLI APARECIDA DUTRA DA SILVA PULCINELLI	017.903.913-53	45.00	ELIMINADO
Servente	GEISI ANA ALVES PEDROSO	017.903.914-43	40.00	ELIMINADO
Servente	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	017.903.979-77	55.00	APROVADO
Servente	GIOVANA VITORIA JUSSIANI	017.903.930-43	57.50	APROVADO
Servente	GISLAINE CRISTINA COELHO	017.903.915-62	30.00	ELIMINADO
Servente	ISOLETE PEREIRA DE OLIVEIRA	017.903.915-40	57.50	ELIMINADO
Servente	JESSICA ALINE DOS SANTOS DANTAS	017.903.917-90	47.50	ELIMINADO
Servente	JÉSSICA APARECIDA TOME DA SILVA	017.903.907-64	67.50	APROVADO
Servente	JÉSSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	017.903.977-04	60.00	APROVADO
Servente	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS GORDIANO	017.903.912-26	40.00	ELIMINADO
Servente	JÉSSICA FERNANDA COELHO	017.903.915-70	25.00	ELIMINADO
Servente	JOSÉ AFONSO CASTRO	017.903.962-90	77.50	APROVADO
Servente	JOSE ANTONIO NOGUEIRA SIMÕES	017.903.974-13	52.50	APROVADO
Servente	JULIANA CAROLINA RAMOS CASTELANI	017.903.981-38	52.50	APROVADO
Servente	JULIANA FERREIRA DA SILVA	017.903.977-23	0.00	AUSENTE
Servente	KATIA DA SILVA PEDROSO	017.903.976-07	45.00	ELIMINADO
Servente	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	017.903.906-52	72.50	APROVADO
Servente	KEILA FERNANDA MORAES BUSSULA	017.903.972-46	47.50	ELIMINADO
Servente	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS	017.903.978-40	50.00	APROVADO
Servente	LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	017.903.915-09	45.00	ELIMINADO
Servente	LUANA APARECIDA BERTOLETTI	017.903.977-52	47.50	ELIMINADO
Servente	LUCIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	017.903.916-40	52.50	APROVADO
Servente	LUCIANA PEREIRA DE SANTANA DA SILVA	017.903.919-35	40.00	ELIMINADO
Servente	LUCIANE APARECIDA RANGEL DE LIMA	017.903.937-90	27.50	ELIMINADO
Servente	LUIZA MARA FERREIRA DE MORAES	017.903.976-86	45.00	ELIMINADO
Servente	MARCIA BENEDITA VILALVA PEREIRA	017.903.969-83	37.50	ELIMINADO
Servente	MÁRCIA REGINA COLOGNESI	017.903.978-70	60.00	APROVADO
Servente	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES	017.903.968-84	37.50	ELIMINADO
Servente	MARLI MEDEIRAS DOMINGUES	017.903.983-95	20.00	ELIMINADO
Servente	MAYARA EMANUELLI DE OLIVEIRA	017.903.909-24	45.00	ELIMINADO
Servente	MERICIANA CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	017.903.977-59	50.00	APROVADO
Servente	NATALIA ELOIZA DA SILVA	017.903.976-01	37.50	ELIMINADO
Servente	NATANI ELLEN RAMOS DE SOUZA	017.903.981-39	60.00	APROVADO
Servente	NATANIELI EVELIN DA SILVA	017.903.971-04	42.50	ELIMINADO
Servente	NAYMARA DUARTE MAFRA	017.903.959-76	62.50	APROVADO
Servente	PAOLA OLIVEIRA PASTRI	017.903.916-48	50.00	APROVADO
Servente	PATRICIA BUENO PEDROSO MATIAS	017.903.952-74	47.50	ELIMINADO
Servente	PEDRO HENRIQUE DE FARIA SILVA	017.903.975-68	60.00	APROVADO
Servente	REGIANE DOS SANTOS BARBOSA	017.903.961-53	27.50	ELIMINADO
Servente	RENATA DAIANE PEREIRA	017.903.959-30	0.00	AUSENTE
Servente	ROSELI MEDEIRAS BRASILINO	017.903.976-34	35.00	ELIMINADO
Servente	SHIRLEI DA SILVA CAMPOS	017.903.951-97	52.50	APROVADO
Servente	SILVANA APARECIDA ALVES	017.903.918-47	40.00	ELIMINADO
Servente	SILVANA PEREIRA	017.903.967-58	22.50	ELIMINADO
Servente	SUELI DA SILVA EUGÊNIO CUNHA	017.903.917-46	35.00	ELIMINADO
Servente	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	017.903.978-20	62.50	APROVADO
Servente	TAMIRES BARBOSA PIRES MACHADO	017.903.968-83	65.00	APROVADO
Servente	TATIELI PEDROSO DA SILVA	017.903.960-34	47.50	ELIMINADO

Servente	THAÍS APARECIDA SILVA MENDES	017.903.978-29	0.00	AUSENTE
Servente	THAIS FERNANDA VENANCIO DE PAULA	017.903.982-88	40.00	ELIMINADO
Servente	VALDIRENE PEREIRA DA COSTA	017.903.979-69	42.50	ELIMINADO
Servente	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	017.903.918-02	52.50	APROVADO
Servente	VALQUIRIA CRISTINA QUIRIANO	017.903.914-27	0.00	AUSENTE
Servente	VANIA VANESSA DE OLIVEIRA	017.903.974-95	35.00	ELIMINADO
Servente	VIVIANE JACINTHO	017.903.914-57	17.50	ELIMINADO
Servente	VIVIANE LEONI DUQUE SIMÕES	017.903.974-08	50.00	APROVADO
Serviços Gerais	ADELINE VIANA DA SILVA	017.903.983-52	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ADRIANA MARIANO DE CASTRO	017.903.976-11	30.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	017.903.904-51	15.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	017.903.910-24	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALEF FERNANDES DIAS	017.903.973-32	32.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALEX DE ALMEIDA PASTRE	017.903.974-52	32.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALEX JOSÉ DA COSTA	017.903.914-82	45.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	AMANDA DAL SANTO BEZERRA	017.903.951-21	52.50	APROVADO
Serviços Gerais	ANA CARLA PEREIRA CARDOZO	017.903.916-89	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	017.903.984-84	45.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANDRESSA MUNIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA	017.903.917-95	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANGÉLICA AP DE SIQUEIRA	017.903.979-46	55.00	APROVADO
Serviços Gerais	ANTÔNIO MARCOS CARRIEL DA SILVA	017.903.975-09	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ARQUIMEDES KAZUO GENTA	017.903.915-90	20.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	BEATRIZ ALINE BAIL MARQUES	017.903.918-50	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	CAMILA DA SILVA CAMARGO	017.903.914-64	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CARINA PEREIRA DIAS	017.903.918-85	12.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CARLOS DANIEL PAULINO DE OLIVEIRA	017.903.919-33	25.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CARLOS EDUARDO MOURA	017.903.960-88	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	017.903.953-29	17.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CAUE GABRIEL SOARES DA SILVA	017.903.978-66	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDINEI FRANCISCO DE MARIO	017.903.908-90	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	DANIELE CRISTIANE DE CARVALHO	017.903.905-26	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	DANILO AUGUSTO SISTTER PAULINO	017.903.976-37	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	DAVI WESLLEY DE OLIVEIRA	017.903.980-53	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	DIEGO BELLI GOMES ALVES	017.903.966-95	67.50	APROVADO
Serviços Gerais	DIVA FAZOLIN DE OLIVEIRA	017.903.903-61	25.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	DOUGLAS DE OLIVEIRA	017.903.914-32	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	EDUARDA DE FÁTIMA MEDEIROS	017.903.919-36	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	EDVALDO FRANCISCO LEITE	017.903.972-16	52.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELAINE IGIDIO SIRINO	017.903.985-12	22.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELIANE DE OLIVEIRA TOBIAS	017.903.904-01	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	EMERSON GODOI DIAS	017.903.980-01	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	FELIPE AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	017.903.918-71	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	FRANCINEIDE MENESES DE OLIVEIRA SANTOS	017.903.983-00	30.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	GABRIEL FERNANDES SIQUEIRA SEVERINO	017.903.966-21	32.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	017.903.951-50	25.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	GUILHERME HENRIQUE VENANCIO DE FREITAS	017.903.930-38	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	HELENA PORFIRIO COELHO	017.903.984-63	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	IGOR FELIPE VENANCIO COELHO	017.903.981-49	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JACQUELLYNE CRISTINA DE OLIVEIRA	017.903.981-95	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JOÃO PAULO FONSECA SOARES	017.903.977-67	57.50	APROVADO
Serviços Gerais	JOAO VITOR APARECIDO DA SILVA	017.903.980-93	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOAQUIM SERAFIM ROCHA	017.903.905-38	77.50	APROVADO
Serviços Gerais	JOSÉ ROBERTO BEZERRA	017.903.970-12	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JOSÉ ROBERTO MENDES DA SILVA	017.903.964-12	17.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOSE ROBERTO MOURA JUNIOR	017.903.917-20	25.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOSIANE CUNHA PAULINO DE OLIVEIRA	017.903.907-32	50.00	APROVADO
Serviços Gerais	JOSIANE JACOB DE LIMA	017.903.906-81	50.00	APROVADO
Serviços Gerais	JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA	017.903.979-33	27.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JÚLIO CESAR DE PAIVA	017.903.965-19	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	KAIKE FERNANDO JACINTHO CRISTALINO	017.903.917-84	52.50	APROVADO
Serviços Gerais	KAROLAYNE ALVES	017.903.963-09	0.00	AUSENTE

Serviços Gerais	KAUAN MURILO DE OLIVEIRA	017.903.968-21	22.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	KAWAN HENRIQUE SOARES ALVES	017.903.919-04	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	KEILA MELISSA DE SOUZA NASCIMENTO	017.903.909-08	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LARISSA DA SILVA DOSOREKI DE ALMEIDA	017.903.981-55	62.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	LEONARDO MEDEIRA	017.903.918-38	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	LIEDER MEDEIRAS BRASILINO	017.903.927-60	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUCAS FERREIRA DE LIMA	017.903.978-21	57.50	APROVADO
Serviços Gerais	LUCIANA RODRIGUES PAULINO	017.903.904-13	57.50	APROVADO
Serviços Gerais	LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	017.903.914-96	52.50	APROVADO
Serviços Gerais	LUIZ BRAZ DA SILVA	017.903.975-73	25.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCELO APARECIDO DA ROCHA	017.903.918-91	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	MARCIA DO NASCIMENTO GABRIEL	017.903.916-16	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA LOPES	017.903.914-65	35.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARLI DE JESUS DIAS DE MELO	017.903.903-62	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MAURA DE FREITAS SANTOS	017.903.924-48	52.50	APROVADO
Serviços Gerais	MAYKON AUGUSTO MOURA	017.903.936-32	32.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MICHELY DE OLIVEIRA REYNALDO	017.903.957-17	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MONIQUE ELLEN ADOLFO	017.903.951-02	35.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	NATHALIA BARBOSA DE OLIVEIRA	017.903.942-25	32.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	NILSON RAMOS JUNIOR	017.903.917-93	35.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	POLIANE VERÔNICA SIMÃO ZANATA	017.903.985-26	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	RAFAELA BARBOSA NASCIMENTO	017.903.905-00	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ROSANA DA SILVA BANDEIRA	017.903.911-70	45.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSILENE MARIA DINIZ	017.903.960-83	35.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	SAMARA ALVES	017.903.919-88	30.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	SILVANA PEDROZO	017.903.979-11	72.50	APROVADO
Serviços Gerais	SIMONE APARECIDA DE FARIA SILVA	017.903.906-18	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	TAIS APARECIDA DA SILVA MENDES	017.903.917-04	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	TATIANE CRISTINA RODRIGUES BERNARDES	017.903.918-79	50.00	APROVADO
Serviços Gerais	TAYNARA RAFAELA FERNANDES	017.903.974-92	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	TIAGO SELESTINO DA SILVA	017.903.975-45	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	VALDINEIA CRISTINA DE FRANCA	017.903.915-58	25.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	VALDOMIRO JOSÉ TOBIAS	017.903.904-77	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	VANESSA CRISTINA RIBEIRO	017.903.904-54	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	VANIA ALINE FERNANDES	017.903.914-70	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	WANDERLEY DE LIMA	017.903.917-89	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	WILLIAN BERNARDO DE OLIVEIRA	017.903.915-99	32.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	WILLIAN HENRIQUE ALVES	017.903.903-53	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ZENILDA JACOB	017.903.984-49	57.50	APROVADO
Tratorista	ANDERSON PINHEIRO DA COSTA	017.903.983-97	0.00	AUSENTE
Tratorista	CLAUDEMIR BOBIO	017.903.916-21	40.00	ELIMINADO
Tratorista	ELCIO JOSE VILALVA	017.903.981-50	40.00	ELIMINADO
Tratorista	HAMILTON PASTRI	017.903.950-63	42.50	ELIMINADO
Tratorista	LEANDRO APARECIDO PEDROSO	017.903.906-08	30.00	ELIMINADO
Tratorista	MARCIO DA SILVA	017.903.916-35	20.00	ELIMINADO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PO	RESULTADO	PT
Advogado	ABGAIL NUNES DE ARAÚJO	017.903.933-01	0.00	AUSENTE	
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA.	017.903.938-52	82.50	APROVADO	
Advogado	ADRIANE VITÓRIA DE FRANÇA	017.903.905-12	52.50	APROVADO	
Advogado	ADRIELLI FERNANDES	017.903.942-68	0.00	AUSENTE	
Advogado	ALAN DOS SANTOS CANTANHEDE	017.903.972-90	70.00	APROVADO	
Advogado	ALESSANDRO COIMBRA DOS SANTOS	017.903.973-58	75.00	APROVADO	2.50
Advogado	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	017.903.981-66	77.50	APROVADO	5.00
Advogado	AMANDA CAROLINA CHAVES DE ANDRADE	017.903.946-50	75.00	APROVADO	
Advogado	AMANDA OUTUKI	017.903.923-54	50.00	APROVADO	
Advogado	ANA CAROLINA KROGER KONRAD MANESCO	017.903.917-12	0.00	AUSENTE	
Advogado	ANA PAULA PENHA FRANCO	017.903.978-15	37.50	ELIMINADO	
Advogado	ANNA CAMILLA XAVIER PARREIRA MORAIS	017.903.906-54	70.00	APROVADO	2.50

Advogado	AUGUSTO MALEZAN TOMÉ	017.903.906-15	72.50	APROVADO	
Advogado	BRUNO BASTOS GUILHERME	017.903.981-42	90.00	APROVADO	2.50
Advogado	CARLA LUIZA BATISTA DIAS	017.903.974-27	50.00	APROVADO	0.00
Advogado	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	017.903.917-47	0.00	AUSENTE	
Advogado	CLÁUDIO PETAGONE SARAIVA ASCÊNCIO	017.903.920-62	0.00	AUSENTE	
Advogado	CLEVERSON DE BRITO	017.903.963-57	32.50	ELIMINADO	
Advogado	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	017.903.917-62	52.50	APROVADO	0.00
Advogado	DANIEL TATSCH FERREIRA DA LUZ	017.903.985-31	0.00	AUSENTE	
Advogado	EDESON OSTROSKI	017.903.905-58	0.00	AUSENTE	
Advogado	EDSON MACIEL	017.903.964-64	82.50	APROVADO	0.00
Advogado	EMELY GABRIELA ROSA	017.903.963-12	52.50	APROVADO	0.00
Advogado	ÉRIKA FERNANDES SILVA MADUREIRA	017.903.909-60	0.00	AUSENTE	
Advogado	ERIKA FERREIRA DA SILVA	017.903.973-19	0.00	AUSENTE	
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	017.903.915-11	75.00	APROVADO	0.00
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	017.903.917-43	0.00	AUSENTE	
Advogado	GIOVANA MARANGONI MARTINELLI	017.903.916-53	77.50	APROVADO	5.00
Advogado	GIOVANNA DA SILVA	017.903.950-47	52.50	APROVADO	0.00
Advogado	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA XAVIER	017.903.971-47	82.50	APROVADO	
Advogado	GUSTAVO MASSARU KASSAHARA	017.903.957-66	65.00	APROVADO	
Advogado	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	017.903.915-73	0.00	AUSENTE	
Advogado	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	017.903.980-54	0.00	AUSENTE	
Advogado	HÉLEN SIMÉIA HENRIQUE FERREIRA	017.903.983-11	0.00	AUSENTE	
Advogado	HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA	017.903.918-77	87.50	APROVADO	
Advogado	ILTON INÁCIO	017.903.983-37	0.00	AUSENTE	
Advogado	ILTON JOSÉ BONACIN FILHO	017.903.961-46	62.50	APROVADO	2.50
Advogado	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	017.903.914-60	0.00	AUSENTE	
Advogado	JESSICA YASMIN NEVES BARBOSA	017.903.911-53	0.00	AUSENTE	
Advogado	JOAO CARLOS BARBOSA NETTO	017.903.979-07	75.00	APROVADO	0.00
Advogado	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	017.903.925-66	70.00	APROVADO	
Advogado	JOÃO VITOR BONFIM DE ALMEIDA	017.903.980-79	70.00	APROVADO	2.50
Advogado	JOÃO VITOR DUTRA PERES	017.903.983-17	0.00	AUSENTE	
Advogado	JÔNATAS DE FREITAS RIZZO	017.903.952-72	0.00	AUSENTE	
Advogado	JONATHAN MALHEIROS TELLES	017.903.954-63	55.00	APROVADO	
Advogado	JONATHAS ERIKSON MARTINS	017.903.903-99	0.00	AUSENTE	
Advogado	KHRISTIAN KRÖGER KONRAD MANESCO	017.903.915-98	0.00	AUSENTE	
Advogado	LEONARDO MENEGHIN	017.903.904-04	87.50	APROVADO	0.00
Advogado	LETÍCIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA	017.903.912-24	40.00	ELIMINADO	
Advogado	LUCAS VILAR OLIVEIRA	017.903.976-56	65.00	APROVADO	
Advogado	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	017.903.910-98	0.00	AUSENTE	
Advogado	LUCÉLIA CRISTINA DA SILVA	017.903.906-43	0.00	AUSENTE	
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	017.903.916-88	85.00	APROVADO	2.50
Advogado	LUISA VIEIRA RIBEIRO	017.903.915-06	75.00	APROVADO	0.00
Advogado	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	017.903.915-50	0.00	AUSENTE	
Advogado	LUIZ EDUARDO FADONI SAHYUN ABDALLA	017.903.977-44	55.00	APROVADO	
Advogado	LUIZ GUILHERME BARÃO	017.903.966-55	85.00	APROVADO	
Advogado	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS	017.903.942-42	0.00	AUSENTE	
Advogado	MARCUS VINICIUS BRAZ SALES	017.903.956-77	0.00	AUSENTE	
Advogado	MARIA CELIA ALBINO DA ROCHA	017.903.982-35	70.00	APROVADO	0.00
Advogado	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	017.903.924-56	75.00	APROVADO	
Advogado	MARIA TEREZA ZOLYOMY TORRES	017.903.942-13	65.00	APROVADO	5.50
Advogado	MATHEUS ANTONIO DA CONCEIÇÃO	017.903.971-89	50.00	APROVADO	
Advogado	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	017.903.981-00	70.00	APROVADO	
Advogado	MAYARA GOMES	017.903.910-67	0.00	AUSENTE	
Advogado	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	017.903.983-46	45.00	ELIMINADO	
Advogado	NELSON LUIZ PEREIRA JUNIOR	017.903.958-69	0.00	AUSENTE	
Advogado	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	017.903.905-33	0.00	AUSENTE	
Advogado	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	017.903.984-86	55.00	APROVADO	
Advogado	PAOLA CARUANO FRATA	017.903.980-15	52.50	APROVADO	0.00
Advogado	PAULO ROBERTO DE FREITAS	017.903.906-23	0.00	AUSENTE	
Advogado	REBECA CARLUCCI MARTINS	017.903.905-79	55.00	APROVADO	
Advogado	RENATA TURMAM	017.903.982-68	72.50	APROVADO	

Advogado	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	017.903.962-47	85.00	APROVADO	5.00
Advogado	SABRINA ELLEN DA SILVA	017.903.906-30	0.00	AUSENTE	
Advogado	SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH	017.903.910-13	52.50	APROVADO	5.00
Advogado	SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT	017.903.916-33	57.50	APROVADO	0.00
Advogado	SIMONE CAMARGO MANO	017.903.977-08	70.00	APROVADO	3.00
Advogado	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	017.903.904-68	67.50	APROVADO	5.00
Advogado	VAGNER APARECIDO XAVIER	017.903.914-34	65.00	APROVADO	2.50
Advogado	VICTOR EMANNUEL DISSERÓ MOREIRA	017.903.977-17	55.00	APROVADO	
Advogado	VINÍCIUS COSTA PEREIRA GALLI	017.903.931-43	85.00	APROVADO	
Advogado	WAGNER LIMA DA FONSECA	017.903.939-86	0.00	AUSENTE	
Advogado	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	017.903.954-94	0.00	AUSENTE	
Advogado	WALLYNGSON BRUNO	017.903.904-02	0.00	AUSENTE	
Advogado	WELLINGTON LINCOLN SECO	017.903.904-53	92.50	APROVADO	5.00
Advogado	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	017.903.915-64	0.00	AUSENTE	
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	017.903.983-80	60.00	APROVADO	

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:637E42B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.809.650,00	213.179.293,95	21.935.268,55	10,29	107.888.050,82	50,61	105.291.243,13
RECEITAS CORRENTES	68.809.650,00	90.448.880,05	18.656.071,14	20,63	94.285.241,99	104,24	(3.836.361,94)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.387.700,00	9.669.904,55	2.889.424,69	29,88	8.967.696,94	92,74	702.207,61
Impostos	5.598.300,00	8.880.504,55	2.865.568,32	32,27	8.485.634,42	95,55	394.870,13
Taxas	789.400,00	789.400,00	23.856,37	3,02	482.062,52	61,07	307.337,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.989.500,00	5.536.049,53	1.152.847,34	20,82	5.343.254,93	96,52	192.794,60
Contribuições Sociais	3.439.500,00	3.439.500,00	911.147,31	26,49	3.742.727,16	108,82	(303.227,16)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.550.000,00	2.096.549,53	241.700,03	11,53	1.600.527,77	76,34	496.021,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.708.200,00	3.515.911,88	1.398.817,92	39,79	7.400.944,83	210,50	(3.885.032,95)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	1.699,09	7,72	11.354,01	51,61	10.645,99
Valores Mobiliários	2.686.200,00	3.493.911,88	1.397.118,83	39,99	7.389.590,82	211,50	(3.895.678,94)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	503.500,00	16.779,09	3,33	505.255,99	100,35	(1.755,99)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	100,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	457.500,00	16.779,09	3,67	459.255,99	100,38	(1.755,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.258.150,00	70.081.929,18	12.965.162,29	18,50	70.265.355,52	100,26	(183.426,34)
Transferências da União e de suas Entidades	27.818.500,00	36.998.477,54	7.404.781,15	20,01	37.291.382,89	100,79	(292.905,35)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.744.650,00	22.088.451,64	3.700.305,46	16,75	22.059.185,75	99,87	29.265,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.665.000,00	10.965.000,00	1.859.862,92	16,96	10.878.950,70	99,22	86.049,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	30.000,00	30.000,00	212,76	0,71	35.836,18	119,45	(5.836,18)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	466.100,00	1.141.584,91	233.039,81	20,41	1.802.733,78	157,91	(661.148,87)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500,00	13.500,00	760,00	5,63	1.760,00	13,04	11.740,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	1.800,00	7,50	27.827,38	115,95	(3.827,38)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	428.600,00	1.104.084,91	230.479,81	20,88	1.773.146,40	160,60	(669.061,49)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	122.730.413,90	3.279.197,41	2,67	13.602.808,83	11,08	109.127.605,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.092.792,88	165.300,00	2,04	1.356.025,74	16,76	6.736.767,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.092.792,88	165.300,00	2,04	1.356.025,74	16,76	6.736.767,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	703.800,00	0,00	0,00	735.100,00	104,45	(31.300,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	703.800,00	0,00	0,00	735.100,00	104,45	(31.300,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	113.933.821,02	3.113.897,41	2,73	11.511.683,09	10,10	102.422.137,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.026.110,00	270.120,72	5,37	2.877.360,72	57,25	2.148.749,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	108.907.711,02	2.843.776,69	2,61	8.634.322,37	7,93	100.273.388,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.347.000,00	4.347.000,00	1.183.088,26	27,22	4.815.798,18	110,78	(468.798,18)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.156.650,00	217.526.293,95	23.118.356,81	10,63	112.703.849,00	51,81	104.822.444,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.156.650,00	217.526.293,95	23.118.356,81	10,63	112.703.849,00	51,81	104.822.444,95
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**73.156.650,00**	**217.526.293,95**	**23.118.356,81**	**10,63**	**112.703.849,00**	**51,81**	**104.822.444,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.247.087,53	-	-	11.247.087,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.247.087,53	-	-	11.247.087,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	68.466.550,00	223.565.040,71	13.215.639,39	96.496.583,69	127.068.457,02	22.185.442,47	93.833.128,56	129.731.912,15	93.833.128,56	2.663.455,13

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	62.995.900,00	89.462.385,02	13.506.416,99	77.016.828,86	12.445.556,16	16.030.728,98	76.385.875,40	13.076.509,62	76.385.875,40	630.953,46
Pessoal e Encargos Sociais	31.185.450,00	42.730.899,78	8.688.366,57	36.378.180,12	6.352.719,66	8.688.366,57	36.378.180,12	6.352.719,66	36.378.180,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	309.300,00	1.449.322,26	237.036,52	1.372.577,99	76.744,27	237.036,52	1.372.577,99	76.744,27	1.372.577,99	0,00
Outras Despesas Correntes	31.501.150,00	45.282.162,98	4.581.013,90	39.266.070,75	6.016.092,23	7.105.325,89	38.635.117,29	6.647.045,69	38.635.117,29	630.953,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.739.650,00	134.026.792,41	(290.777,60)	19.479.754,83	114.547.037,58	6.154.713,49	17.447.253,16	116.579.539,25	17.447.253,16	2.032.501,67
Investimentos	2.839.150,00	130.940.907,06	(753.782,23)	16.421.494,52	114.519.412,54	5.584.761,22	14.388.992,85	116.551.914,21	14.388.992,85	2.032.501,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.900.500,00	3.085.885,35	463.004,63	3.058.260,31	27.625,04	569.952,27	3.058.260,31	27.625,04	3.058.260,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	75.863,28	0,00	0,00	75.863,28	0,00	0,00	75.863,28	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.690.100,00	5.208.340,77	1.183.088,26	4.815.798,19	392.542,58	1.183.088,26	4.815.798,19	392.542,58	4.815.798,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.156.650,00	228.773.381,48	14.398.727,65	101.312.381,88	127.460.999,60	23.368.530,73	98.648.926,75	130.124.454,73	98.648.926,75	2.663.455,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	73.156.650,00	228.773.381,48	14.398.727,65	101.312.381,88	127.460.999,60	23.368.530,73	98.648.926,75	130.124.454,73	98.648.926,75	2.663.455,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.391.467,12	-	-	14.054.922,25	-	14.054.922,25	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**73.156.650,00**	**228.773.381,48**	**14.398.727,65**	**112.703.849,00**	**-**	**23.368.530,73**	**112.703.849,00**	**-**	**112.703.849,00**	**2.663.455,13**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 14:54:15.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.347.000,00	4.347.000,00	1.183.088,26	27,22	4.815.798,18	110,78	(468.798,18)
RECEITAS CORRENTES	4.347.000,00	4.347.000,00	1.183.088,26	27,22	4.815.798,18	110,78	(468.798,18)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.084.000,00	3.084.000,00	825.292,67	26,76	3.359.321,06	108,93	(275.321,06)
Contribuições Sociais	3.084.000,00	3.084.000,00	825.292,67	26,76	3.359.321,06	108,93	(275.321,06)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.500,00	44.500,00	11.762,33	26,43	47.962,38	107,78	(3.462,38)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.500,00	44.500,00	11.762,33	26,43	47.962,38	107,78	(3.462,38)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.218.500,00	1.218.500,00	346.033,26	28,40	1.408.514,74	115,59	(190.014,74)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.218.500,00	1.218.500,00	346.033,26	28,40	1.408.514,74	115,59	(190.014,74)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.690.100,00	5.208.340,77	1.183.088,26	4.815.798,19	392.542,58	1.183.088,26	4.815.798,19	392.542,58	4.815.798,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.690.100,00	5.208.340,77	1.183.088,26	4.815.798,19	392.542,58	1.183.088,26	4.815.798,19	392.542,58	4.815.798,19	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.655.600,00	5.202.340,77	1.183.088,26	4.815.798,19	386.542,58	1.183.088,26	4.815.798,19	386.542,58	4.815.798,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:3D35C208

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	EMPENHADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.226.636,03	3.158.857,27	3.184.507,38	3.444.183,55	3.158.656,87	3.344.396,67	3.462.017,46	3.524.468,03	3.416.041,61	3.483.123,81	3.514.618,62	6.433.315,52	43.350.822,82	0,00
Pessoal Ativo	2.569.945,53	2.693.139,98	2.688.723,40	2.828.827,87	2.722.862,08	2.712.253,15	2.914.263,08	2.941.343,07	2.856.633,54	2.936.283,66	3.018.866,90	5.756.194,87	36.639.337,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.155.919,82	2.265.934,85	2.264.458,44	2.395.923,06	2.288.771,37	2.275.954,16	2.458.115,40	2.499.895,48	2.411.609,40	2.489.393,10	2.545.286,24	4.829.211,66	30.880.472,98	0,00
Obrigações Patronais	414.025,71	427.205,13	424.264,96	432.904,81	434.090,71	436.298,99	456.147,68	441.447,59	445.024,14	446.890,56	473.580,66	926.983,21	5.758.864,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	351.457,70	368.796,96	350.407,90	349.285,15	349.161,80	356.694,88	350.955,39	356.150,78	357.668,78	357.668,78	357.668,78	738.724,28	4.644.641,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	325.542,41	325.542,41	322.759,41	322.506,41	322.506,41	322.506,41	322.506,41	327.701,80	329.219,80	329.219,80	329.219,80	677.964,84	4.257.195,91	0,00
Pensões	25.915,29	43.254,55	27.648,49	26.778,74	26.655,39	34.188,47	28.448,98	28.448,98	28.448,98	28.448,98	28.448,98	60.759,44	387.445,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	305.232,80	96.920,33	145.376,08	266.070,53	86.632,99	275.448,64	196.798,99	226.974,18	201.739,29	189.171,37	138.082,94	(61.603,63)	2.066.844,51	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	382.227,83	383.125,79	466.997,28	387.046,58	392.487,37	394.093,76	388.291,33	407.209,64	395.114,62	400.729,32	388.622,44	771.973,98	5.157.919,94	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	305.238,38	336.858,12	305.447,10	299.475,55	304.915,88	306.885,28	310.231,57	310.914,62	307.859,18	316.927,22	307.859,18	619.865,34	4.032.477,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	72.864,00	42.625,51	157.908,02	85.008,92	85.009,38	85.006,44	75.857,72	94.092,98	85.053,40	81.965,34	78.926,50	148.643,91	1.092.962,12	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	4.125,45	3.642,16	3.642,16	2.562,11	2.562,11	2.202,04	2.202,04	2.202,04	2.202,04	1.836,76	1.836,76	3.464,73	32.480,40	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.844.408,20	2.775.731,48	2.717.510,10	3.057.136,97	2.766.169,50	2.950.302,91	3.073.726,13	3.117.258,39	3.020.926,99	3.082.394,49	3.125.996,18	5.661.341,54	38.192.902,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.055.967,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.086.888,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.819.079,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	38.192.902,88	46,68

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.091.447,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.636.875,23	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.182.302,85	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/01/2026, às 17:43:20.		

[1] Nos demonstrativos elaborados

no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu

processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser

excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA

TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Anual			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	81.819.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	38.192.902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	46,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A9F67502

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.806.848,22	3.143.381,50	3.151.738,07	3.243.124,07	3.182.095,15	3.188.878,52	3.358.253,78	3.399.741,03	3.268.834,41	3.385.423,23	3.452.756,00	6.467.752,57	42.048.826,55	0,00
Pessoal Ativo	2.455.390,52	2.599.139,21	2.617.395,79	2.715.028,80	2.630.592,11	2.641.485,44	2.821.746,26	2.839.133,32	2.701.042,68	2.822.979,08	2.883.811,45	5.609.596,20	35.337.340,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.053.389,28	2.184.056,99	2.204.998,00	2.294.022,10	2.208.726,11	2.217.052,04	2.377.002,47	2.411.096,81	2.270.099,98	2.390.169,96	2.424.919,96	4.702.245,38	29.737.779,08	0,00
Obrigações Patronais	402.001,24	415.082,22	412.397,79	421.006,70	421.866,00	424.433,40	444.743,79	428.036,51	430.942,70	432.809,12	458.891,49	907.350,82	5.599.561,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	351.457,70	368.796,96	350.407,90	349.285,15	349.161,80	356.694,88	350.955,39	356.150,78	357.668,78	357.668,78	357.668,78	738.724,28	4.644.641,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	325.542,41	325.542,41	322.759,41	322.506,41	322.506,41	322.506,41	322.506,41	327.701,80	329.219,80	329.219,80	329.219,80	677.964,84	4.257.195,91	0,00
Pensões	25.915,29	43.254,55	27.648,49	26.778,74	26.655,39	34.188,47	28.448,98	28.448,98	28.448,98	28.448,98	28.448,98	60.759,44	387.445,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	175.445,33	183.934,38	178.810,12	202.341,24	190.698,20	185.552,13	204.456,93	210.122,95	204.775,37	211.275,77	119.432,09	2.066.844,51	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	382.227,83	383.125,79	466.997,28	387.046,58	392.487,37	394.093,76	388.291,33	407.209,64	395.114,62	400.729,32	388.622,44	771.973,98	5.157.919,94	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	305.238,38	336.858,12	305.447,10	299.475,55	304.915,88	306.885,28	310.231,57	310.914,62	307.859,18	316.927,22	307.859,18	619.865,34	4.032.477,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	72.864,00	42.625,51	157.908,02	85.008,92	85.009,38	85.006,44	75.857,72	94.092,98	85.053,40	81.965,34	78.926,50	148.643,91	1.092.962,12	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	4.125,45	3.642,16	3.642,16	2.562,11	2.562,11	2.202,04	2.202,04	2.202,04	2.202,04	1.836,76	1.836,76	3.464,73	32.480,40	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.424.620,39	2.760.255,71	2.684.740,79	2.856.077,49	2.789.607,78	2.794.784,76	2.969.962,45	2.992.531,39	2.873.719,79	2.984.693,91	3.064.133,56	5.695.778,59	36.890.906,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.055.967,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.086.888,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.819.079,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	36.890.906,61	45,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.182.302,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.973.187,71	51,30

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.764.072,57	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2026, às 13:26:05.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	81.819.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	36.890.906,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	45,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:2501A560

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.303.477,22	11.177.882,94	9.658.169,32

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.303.477,22	11.177.882,94	9.658.169,32
Empréstimos	10.184.749,78	10.432.491,53	9.260.481,42
Internos	10.184.749,78	10.432.491,53	9.260.481,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.118.727,44	745.391,41	397.687,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.118.727,44	745.391,41	397.687,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.325.407,18	14.490.099,09	14.877.479,07
Disponibilidade de Caixa [1]	15.325.407,18	14.490.099,09	14.877.479,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.325.477,18	15.696.481,63	14.877.549,07
(-) Restos a Pagar Processados	70,00	1.199.214,22	70,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.168,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(4.021.929,96)	(3.312.216,15)	(5.219.309,75)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	79.695.299,85	84.055.967,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.494.000,00	1.383.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.970.129,79	78.312.299,85	82.905.967,35
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,08	14,27	11,65
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,36)	(4,23)	(6,30)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	89.964.155,75	93.974.759,82	99.487.160,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	80.967.740,17	84.577.283,84	89.538.444,74

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	58.725.287,99	45.678.308,05	45.678.308,05
RP NÃO-PROCESSADOS	3.829.122,62	570.984,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:36:11.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:1A4A15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO

DE SANTA IZABEL DO OESTE -

PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período

de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 68.466.550,00		223.565.040,71	13.215.639,39	96.496.583,69	95,25	127.068.457,02	22.185.442,47	93.833.128,56	95,12	129.731.912,15	2.663.455,13
LEGISLATIVA	1.752.000,00	1.768.000,00	303.530,24	1.465.528,27	1,45	302.471,73	303.530,24	1.465.528,27	1,49	302.471,73	0,00
Ação Legislativa	1.752.000,00	1.768.000,00	303.530,24	1.465.528,27	1,45	302.471,73	303.530,24	1.465.528,27	1,49	302.471,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.551.500,00	11.398.652,14	1.869.150,86	9.164.810,87	9,05	2.233.841,27	2.090.485,07	9.133.908,43	9,26	2.264.743,71	30.902,44
Administração Geral	4.979.500,00	9.074.329,06	1.115.707,09	6.917.128,05	6,83	2.157.201,01	1.327.801,81	6.887.210,41	6,98	2.187.118,65	29.917,64
Administração Financeira	1.572.000,00	2.324.323,08	753.443,77	2.247.682,82	2,22	76.640,26	762.683,26	2.246.698,02	2,28	77.625,06	984,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.855.800,00	6.350.209,60	539.477,52	3.300.834,14	3,26	3.049.375,46	714.322,71	3.253.507,19	3,30	3.096.702,41	47.326,95
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	19,79	0,00	0,00	0,00	19,79	0,00	0,00	0,00	19,79	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	880.000,00	3.017.315,05	116.920,20	638.606,39	0,63	2.378.708,66	192.834,56	625.836,30	0,63	2.391.478,75	12.770,09
Assistência Comunitária	2.975.800,00	3.332.874,76	422.557,32	2.662.227,75	2,63	670.647,01	521.488,15	2.627.670,89	2,66	705.203,87	34.556,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.253.100,00	10.356.735,08	923.498,45	4.028.496,66	3,98	6.328.238,42	932.660,37	4.027.873,08	4,08	6.328.862,00	623,58
Previdência do Regime Estatutário	10.253.100,00	10.356.735,08	923.498,45	4.028.496,66	3,98	6.328.238,42	932.660,37	4.027.873,08	4,08	6.328.862,00	623,58
SAÚDE	13.503.900,00	41.390.381,43	4.297.463,77	27.801.425,88	27,44	13.588.955,55	5.116.028,90	26.379.325,96	26,74	15.011.055,47	1.422.099,92
Atenção Básica	5.310.400,00	25.424.661,12	2.116.384,29	13.356.077,70	13,18	12.068.583,42	2.449.706,19	12.000.803,98	12,17	13.423.857,14	1.355.273,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.651.400,00	13.938.562,62	1.865.914,66	12.804.953,16	12,64	1.133.609,46	2.330.664,03	12.748.508,90	12,92	1.190.053,72	56.444,26
Suporte Profilático e Terapêutico	944.000,00	895.507,87	157.286,42	839.133,63	0,83	56.374,24	174.216,97	837.718,63	0,85	57.789,24	1.415,00
Vigilância Sanitária	598.100,00	1.131.649,82	157.878,40	801.261,39	0,79	330.388,43	161.441,71	792.294,45	0,80	339.355,37	8.966,94
EDUCAÇÃO	10.664.500,00	20.389.952,55	3.328.909,16	18.631.801,58	18,39	1.758.150,97	4.252.475,04	18.481.279,78	18,73	1.908.672,77	150.521,80
Ensino Fundamental	7.810.700,00	13.754.016,44	2.146.222,11	13.059.695,21	12,89	694.321,23	2.918.009,49	12.987.891,91	13,17	766.124,53	71.803,30
Educação Infantil	2.162.600,00	5.938.949,54	1.068.086,44	4.890.129,16	4,83	1.048.820,38	1.219.864,94	4.811.410,66	4,88	1.127.538,88	78.718,50
Educação Especial	691.200,00	696.986,57	114.600,61	681.977,21	0,67	15.009,36	114.600,61	681.977,21	0,69	15.009,36	0,00

CULTURA	0,00	298.415,84	0,00	297.642,08	0,29	773,76	0,00	297.642,08	0,30	773,76	0,00
Difusão Cultural	0,00	298.415,84	0,00	297.642,08	0,29	773,76	0,00	297.642,08	0,30	773,76	0,00
URBANISMO	7.082.900,00	74.116.137,23	541.575,58	8.052.002,28	7,95	66.064.134,95	1.199.305,47	7.985.520,56	8,09	66.130.616,67	66.481,72
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	66.892.070,18	86.819,19	2.458.911,64	2,43	64.433.158,54	358.298,01	2.458.911,64	2,49	64.433.158,54	0,00
Serviços Urbanos	6.682.900,00	7.224.067,05	454.756,39	5.593.090,64	5,52	1.630.976,41	841.007,46	5.526.608,92	5,60	1.697.458,13	66.481,72
HABITAÇÃO	110.000,00	5.395.097,00	0,00	488.000,00	0,48	4.907.097,00	89.170,57	307.671,72	0,31	5.087.425,28	180.328,28
Habitação Urbana	110.000,00	5.395.097,00	0,00	488.000,00	0,48	4.907.097,00	89.170,57	307.671,72	0,31	5.087.425,28	180.328,28
GESTÃO AMBIENTAL	1.818.200,00	3.205.748,38	336.278,10	3.060.267,85	3,02	145.480,53	423.906,49	2.976.715,63	3,02	229.032,75	83.552,22
Preservação e Conservação Ambiental	1.818.200,00	3.205.748,38	336.278,10	3.060.267,85	3,02	145.480,53	423.906,49	2.976.715,63	3,02	229.032,75	83.552,22
AGRICULTURA	1.559.300,00	8.120.485,22	623.905,90	6.297.683,66	6,22	1.822.801,56	3.875.907,22	5.997.251,24	6,08	2.123.233,98	300.432,42
Extensão Rural	1.559.300,00	8.120.485,22	623.905,90	6.297.683,66	6,22	1.822.801,56	3.875.907,22	5.997.251,24	6,08	2.123.233,98	300.432,42
INDÚSTRIA	1.358.000,00	10.228.276,13	225.217,49	2.224.578,21	2,20	8.003.697,92	723.676,79	1.921.906,07	1,95	8.306.370,06	302.672,14
Promoção Industrial	1.358.000,00	10.228.276,13	225.217,49	2.224.578,21	2,20	8.003.697,92	723.676,79	1.921.906,07	1,95	8.306.370,06	302.672,14
TRANSPORTE	4.595.550,00	19.525.582,67	(729.328,13)	2.796.909,36	2,76	16.728.673,31	495.000,83	2.751.304,67	2,79	16.774.278,00	45.604,69
Transporte Rodoviário	4.595.550,00	19.525.582,67	(729.328,13)	2.796.909,36	2,76	16.728.673,31	495.000,83	2.751.304,67	2,79	16.774.278,00	45.604,69
DESPORTO E LAZER	1.682.300,00	5.586.596,55	114.554,92	3.640.533,14	3,59	1.946.063,41	1.020.619,60	3.607.624,17	3,66	1.978.972,38	32.908,97
Desporto Comunitário	1.682.300,00	5.586.596,55	114.554,92	3.640.533,14	3,59	1.946.063,41	1.020.619,60	3.607.624,17	3,66	1.978.972,38	32.908,97
ENCARGOS ESPECIAIS	2.948.500,00	5.358.907,61	841.405,53	5.246.069,71	5,18	112.837,90	948.353,17	5.246.069,71	5,32	112.837,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.209.800,00	4.535.207,61	700.041,15	4.430.838,30	4,37	104.369,31	806.988,79	4.430.838,30	4,49	104.369,31	0,00
Outros Encargos Especiais	738.700,00	823.700,00	141.364,38	815.231,41	0,80	8.468,59	141.364,38	815.231,41	0,83	8.468,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	75.863,28	0,00	0,00	0,00	75.863,28	0,00	0,00	0,00	75.863,28	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.690.100,00**	**5.208.340,77**	**1.183.088,26**	**4.815.798,19**	**4,75**	**392.542,58**	**1.183.088,26**	**4.815.798,19**	**4,88**	**392.542,58**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**73.156.650,00**	**228.773.381,48**	**14.398.727,65**	**101.312.381,88**	**100,00**	**127.460.999,60**	**23.368.530,73**	**98.648.926,75**	**100,00**	**130.124.454,73**	**2.663.455,13**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO

DE SANTA IZABEL

DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 14:56:50.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.100,00	5.208.340,77	1.183.088,26	4.815.798,19	4,75	392.542,58	1.183.088,26	4.815.798,19	4,88	392.542,58	0,00
LEGISLATIVA	111.000,00	95.000,00	15.902,04	59.762,72	0,06	35.237,28	15.902,04	59.762,72	0,06	35.237,28	0,00
Ação Legislativa	111.000,00	95.000,00	15.902,04	59.762,72	0,06	35.237,28	15.902,04	59.762,72	0,06	35.237,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	517.500,00	619.000,00	138.127,90	595.137,84	0,59	23.862,16	138.127,90	595.137,84	0,60	23.862,16	0,00
Administração Geral	314.500,00	421.000,00	96.917,04	412.696,84	0,41	8.303,16	96.917,04	412.696,84	0,42	8.303,16	0,00
Administração Financeira	203.000,00	198.000,00	41.210,86	182.441,00	0,18	15.559,00	41.210,86	182.441,00	0,18	15.559,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	180.500,00	40.834,00	169.428,22	0,17	11.071,78	40.834,00	169.428,22	0,17	11.071,78	0,00
Assistência Comunitária	145.000,00	180.500,00	40.834,00	169.428,22	0,17	11.071,78	40.834,00	169.428,22	0,17	11.071,78	0,00
SAÚDE	510.400,00	1.557.000,00	342.842,30	1.409.943,51	1,39	147.056,49	342.842,30	1.409.943,51	1,43	147.056,49	0,00
Atenção Básica	267.000,00	809.600,00	173.329,79	738.656,46	0,73	70.943,54	173.329,79	738.656,46	0,75	70.943,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	616.300,00	144.441,43	558.715,23	0,55	57.584,77	144.441,43	558.715,23	0,57	57.584,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	57.500,00	12.649,64	56.649,31	0,06	850,69	12.649,64	56.649,31	0,06	850,69	0,00
Vigilância Sanitária	40.400,00	73.600,00	12.421,44	55.922,51	0,06	17.677,49	12.421,44	55.922,51	0,06	17.677,49	0,00

EDUCAÇÃO	2.664.700,00	1.997.740,77	485.410,09	1.881.681,10	1,86	116.059,67	485.410,09	1.881.681,10	1,91	116.059,67	0,00
Ensino Fundamental	2.233.000,00	1.207.240,77	295.014,88	1.150.417,68	1,14	56.823,09	295.014,88	1.150.417,68	1,17	56.823,09	0,00
Educação Infantil	369.500,00	769.500,00	187.133,50	718.573,59	0,71	50.926,41	187.133,50	718.573,59	0,73	50.926,41	0,00
Educação Especial	62.200,00	21.000,00	3.261,71	12.689,83	0,01	8.310,17	3.261,71	12.689,83	0,01	8.310,17	0,00
URBANISMO	311.000,00	279.000,00	52.735,75	252.122,42	0,25	26.877,58	52.735,75	252.122,42	0,26	26.877,58	0,00
Serviços Urbanos	311.000,00	279.000,00	52.735,75	252.122,42	0,25	26.877,58	52.735,75	252.122,42	0,26	26.877,58	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	46.600,00	8.082,74	40.924,92	0,04	5.675,08	8.082,74	40.924,92	0,04	5.675,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	46.600,00	8.082,74	40.924,92	0,04	5.675,08	8.082,74	40.924,92	0,04	5.675,08	0,00
AGRICULTURA	153.500,00	228.500,00	57.512,33	226.957,84	0,22	1.542,16	57.512,33	226.957,84	0,23	1.542,16	0,00
Extensão Rural	153.500,00	228.500,00	57.512,33	226.957,84	0,22	1.542,16	57.512,33	226.957,84	0,23	1.542,16	0,00
INDÚSTRIA	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	201.000,00	170.000,00	33.540,89	144.940,37	0,14	25.059,63	33.540,89	144.940,37	0,15	25.059,63	0,00
Transporte Rodoviário	201.000,00	170.000,00	33.540,89	144.940,37	0,14	25.059,63	33.540,89	144.940,37	0,15	25.059,63	0,00
DESPORTO E LAZER	30.500,00	35.000,00	8.100,22	34.899,25	0,03	100,75	8.100,22	34.899,25	0,04	100,75	0,00
Desporto Comunitário	30.500,00	35.000,00	8.100,22	34.899,25	0,03	100,75	8.100,22	34.899,25	0,04	100,75	0,00

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:4A73BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.307.991,41	8.518.278,46	7.691.475,37	9.967.700,54	7.805.246,16	8.385.962,70	9.128.521,23	7.555.713,92	8.490.715,68	8.109.634,31	7.882.142,45	12.811.089,13	105.654.471,36	99.855.380,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.340,48	567.508,73	682.835,95	1.176.829,97	606.145,51	475.861,49	545.884,15	603.817,52	510.381,67	498.666,78	626.912,91	2.262.511,78	8.967.696,94	9.669.904,55
IPTU	15.110,35	52.069,38	184.480,20	564.777,15	60.468,78	31.594,66	37.684,98	48.836,20	36.870,70	14.895,47	14.474,01	15.900,43	1.077.162,31	1.260.500,00
ISS	140.167,40	114.415,20	127.418,24	134.507,04	137.846,67	117.884,80	169.034,45	135.754,62	166.088,16	151.573,00	177.901,08	185.498,42	1.758.089,08	2.225.000,00
ITBI	36.471,06	150.436,04	104.175,00	87.129,35	143.666,02	76.044,00	52.247,69	156.275,83	46.367,89	94.967,20	145.288,92	1.559.780,15	2.652.849,15	2.547.004,55
IRRF	190.304,54	236.188,83	212.008,46	213.984,99	223.037,02	220.857,07	251.855,46	222.532,76	235.677,12	224.362,32	276.331,91	490.393,40	2.997.533,88	2.848.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.287,13	14.399,28	54.754,05	176.431,44	41.127,02	29.480,96	35.061,57	40.418,11	25.377,80	12.868,79	12.916,99	10.939,38	482.062,52	789.400,00
Contribuições	405.014,75	416.856,50	419.271,79	440.671,29	290.186,68	569.963,21	419.381,49	413.460,89	402.678,78	412.922,21	422.051,40	730.795,94	5.343.254,93	5.536.049,53
Receita Patrimonial	766.430,31	378.704,31	468.169,70	804.511,87	592.972,83	462.397,82	489.571,91	701.698,00	657.419,05	680.251,11	671.844,00	726.973,92	7.400.944,83	3.515.911,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	766.412,46	378.704,31	468.151,85	803.194,13	591.785,08	461.271,24	488.169,99	699.867,75	656.312,92	678.602,26	671.365,06	725.753,77	7.389.590,82	3.493.911,88
Outras Receitas Patrimoniais	17,85	0,00	17,85	1.317,74	1.187,75	1.126,58	1.401,92	1.830,25	1.106,13	1.648,85	478,94	1.220,15	11.354,01	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.696,98	26.651,13	83.767,79	220.266,48	25.135,45	20.049,22	57.201,62	25.244,55	13.511,93	9.951,75	8.726,09	8.053,00	505.255,99	503.500,00
Transferências Correntes	7.649.885,99	7.054.345,01	5.941.923,15	6.591.801,88	6.203.845,94	6.767.561,71	7.530.269,03	5.725.666,41	6.771.596,71	6.395.366,33	6.084.554,84	8.917.767,89	81.634.584,89	79.488.429,18
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	33.277.362,60

Cota-Parte do ICMS	1.923.930,74	1.605.477,88	1.744.992,72	1.949.542,39	1.487.880,77	1.767.039,22	2.029.221,71	1.629.363,40	2.003.532,35	1.815.210,09	1.691.439,30	2.145.220,16	21.792.850,73	21.049.500,00
Cota-Parte do IPVA	1.315.312,94	372.193,20	337.875,35	289.226,26	265.921,58	85.480,94	82.976,17	81.790,74	62.855,96	55.410,06	53.554,26	76.833,34	3.079.430,80	2.887.924,19
Cota-Parte do ITR	1.903,46	176,54	1.003,82	1.038,97	504,48	335,61	666,92	3.578,78	20.706,88	44.477,93	1.672,45	7.858,58	83.924,42	48.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.907,78	24.799,75	27.007,66	25.357,06	24.634,88	28.044,85	24.061,87	26.579,07	28.186,53	27.031,07	26.716,49	32.361,76	316.688,77	344.500,00
Transferências do FUNDEB	1.204.198,81	960.177,26	872.701,91	969.310,31	836.410,27	889.593,93	849.823,60	791.339,79	775.838,00	959.412,27	867.187,84	1.042.631,96	11.018.625,95	11.104.675,25
Outras Transferências Correntes	562.034,46	574.980,73	642.538,56	1.004.075,75	586.588,46	913.697,76	1.302.704,70	695.787,96	711.398,24	1.368.435,12	554.857,70	960.291,38	9.877.390,82	10.776.467,14
Outras Receitas Correntes	69.622,90	74.212,78	95.506,99	733.619,05	86.959,75	90.129,25	86.213,03	85.826,55	135.127,54	112.476,13	68.053,21	164.986,60	1.802.733,78	1.141.584,91
DEDUÇÕES (II)	2.093.913,56	1.633.014,68	1.510.200,19	2.526.288,31	1.702.394,04	1.610.303,88	1.445.299,79	1.709.937,28	1.635.060,39	1.643.749,06	1.792.387,77	2.295.955,06	21.598.504,01	15.367.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	266.111,71	277.071,11	276.595,32	281.119,54	282.070,17	282.974,09	298.630,09	287.852,04	290.104,29	289.051,49	302.060,11	609.087,20	3.742.727,16	3.439.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	7.192,05	7.192,05	7.535,06	649.560,90	9.013,01	0,00	0,00	13.530,01	13.530,01	13.530,01	13.530,01	27.060,02	761.673,13	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	643.879,40	244.914,27	340.733,43	671.924,86	455.141,56	334.475,93	340.730,21	560.847,62	505.118,13	527.663,89	544.295,91	555.149,14	5.724.874,35	2.466.600,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.176.730,40	1.103.837,25	885.336,38	923.683,01	956.169,30	992.853,86	805.939,49	847.707,61	826.307,96	813.503,67	932.501,74	1.104.658,70	11.369.229,37	9.406.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.214.077,85**	**6.885.263,78**	**6.181.275,18**	**7.441.412,23**	**6.102.852,12**	**6.775.658,82**	**7.683.221,44**	**5.845.776,64**	**6.855.655,29**	**6.465.885,25**	**6.089.754,68**	**10.515.134,07**	**84.055.967,35**	**84.487.780,05**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.214.077,85**	**6.885.263,78**	**6.181.275,18**	**7.441.412,23**	**6.102.852,12**	**6.775.658,82**	**7.333.221,44**	**5.845.776,64**	**6.855.655,29**	**5.665.885,25**	**6.089.754,68**	**10.515.134,07**	**82.905.967,35**	**83.437.780,05**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	81.972,00	78.936,00	160.908,00	1.086.888,00	1.074.744,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.129.069,85**	**6.800.255,78**	**6.096.267,18**	**7.356.404,23**	**6.017.844,12**	**6.690.650,82**	**7.248.213,44**	**5.760.768,64**	**6.770.647,29**	**5.583.913,25**	**6.010.818,68**	**10.354.226,07**	**81.819.079,35**	**82.363.036,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 14:59:02.

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6D9FA5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.348.242,33**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.348.172,33**	**919.199,86**	**0,00**	**3.428.972,47**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.324.991,34	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324.921,34	919.199,86	0,00	3.405.721,48
Outros Recursos não Vinculados	23.250,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.250,99	0,00	0,00	23.250,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.529.306,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.529.306,74**	**1.743.631,69**	**0,00**	**8.785.675,05**
Recursos Vinculados à Educação	**171.004,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.004,52**	**0,00**	**0,00**	**171.004,52**
Transferências do FUNDEB	132.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.188,49	0,00	0,00	132.188,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	38.816,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,03	0,00	0,00	38.816,03
Recursos Vinculados à Saúde	**3.808.227,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.808.227,26**	**1.306.054,16**	**0,00**	**2.502.173,10**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.808.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.808.227,26	1.306.054,16	0,00	2.502.173,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	712.919,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.919,22	7.385,33	0,00	705.533,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.838.555,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.838.555,70**	**210.672,52**	**0,00**	**3.627.883,18**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.581.379,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581.379,24	190.065,07	0,00	1.391.314,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.257.176,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257.176,46	20.607,45	0,00	2.236.569,01
Demais Vinculações Legais	**1.998.600,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.998.600,04**	**219.519,68**	**0,00**	**1.779.080,36**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	277.197,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.197,81	0,00	0,00	277.197,81
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	798.773,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.773,49	216.584,33	0,00	582.189,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Outras Vinculações Legais	877.628,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.628,74	2.935,35	0,00	874.693,39
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**989.291,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**989.291,44**	**623,58**	**0,00**	**988.667,86**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	989.291,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.291,44	0,00	0,00	989.291,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,58	0,00	(623,58)

Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.866.840,51**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.866.770,51**	**2.663.455,13**	**0,00**	**13.203.315,38**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 27/01/2026, às 17:45:09.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:618DB83F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.348.242,33**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.348.172,33**	**919.199,86**	**0,00**	**3.428.972,47**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.324.991,34	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324.921,34	919.199,86	0,00	3.405.721,48
Outros Recursos não Vinculados	23.250,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.250,99	0,00	0,00	23.250,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.529.306,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.529.306,74**	**1.743.631,69**	**0,00**	**8.785.675,05**
Recursos Vinculados à Educação	**171.004,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.004,52**	**0,00**	**0,00**	**171.004,52**
Transferências do FUNDEB	132.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.188,49	0,00	0,00	132.188,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	38.816,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,03	0,00	0,00	38.816,03
Recursos Vinculados à Saúde	**3.808.227,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.808.227,26**	**1.306.054,16**	**0,00**	**2.502.173,10**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.808.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.808.227,26	1.306.054,16	0,00	2.502.173,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	712.919,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.919,22	7.385,33	0,00	705.533,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.838.555,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.838.555,70**	**210.672,52**	**0,00**	**3.627.883,18**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.581.379,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581.379,24	190.065,07	0,00	1.391.314,17

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.257.176,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257.176,46	20.607,45	0,00	2.236.569,01
Demais Vinculações Legais	**1.998.600,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.998.600,04**	**219.519,68**	**0,00**	**1.779.080,36**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	277.197,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.197,81	0,00	0,00	277.197,81
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	798.773,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.773,49	216.584,33	0,00	582.189,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Outras Vinculações Legais	877.628,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.628,74	2.935,35	0,00	874.693,39
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**4.703,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.703,08**	**0,00**	**0,00**	**4.703,08**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.703,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,08	0,00	0,00	4.703,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.882.252,15**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.882.182,15**	**2.662.831,55**	**0,00**	**12.219.350,60**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2026, às 13:17:05.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B8D606D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	89.989,41	3.739.133,21	3.551.977,80	3.551.977,80	277.144,82	0,00	70,00
Executivo	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	89.989,41	3.739.133,21	3.551.977,80	3.551.977,80	277.144,82	0,00	70,00
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,50	0,00	0,00	896,50	0,00	0,00
Secret. Municipal de Administracao - Sme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,67	67.578,69	51.780,94	51.780,94	17.052,42	0,00	0,00
Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.062,06	178.910,80	178.910,80	59.151,26	0,00	0,00
Secretaria Munic. da Expansao Economica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.039,02	342.065,19	330.480,64	330.480,64	28.623,57	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.615,20	64.323,77	97.329,93	97.329,93	31.609,04	0,00	0,00
Secretaria Municip. de Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.080,52	2.703.233,10	2.657.999,73	2.657.999,73	52.313,89	0,00	0,00

Secretaria Municipal da Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.743,91	130.225,81	130.225,81	22.518,10	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Saude	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	151.104,56	86.920,83	86.920,83	64.183,73	0,00	70,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.125,43	18.329,12	18.329,12	796,31	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**89.989,41**	**3.739.133,21**	**3.551.977,80**	**3.551.977,80**	**277.144,82**	**0,00**	**70,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:13:08.												
NOTA:												

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5C0348AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.598.300,00	8.880.504,55	8.485.634,42	95,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.260.500,00	1.260.500,00	1.077.162,31	85,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.800,00	2.547.004,55	2.652.849,15	104,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.225.000,00	2.225.000,00	1.758.089,08	79,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.253.000,00	2.848.000,00	2.997.533,88	105,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.032.500,00	55.106.424,19	56.846.155,10	103,16
Cota-Parte FPM	24.976.500,00	30.776.500,00	31.573.260,38	102,59
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	83.924,42	174,84
Cota-Parte IPVA	2.102.000,00	2.887.924,19	3.079.430,80	106,63
Cota-Parte ICMS	19.561.500,00	21.049.500,00	21.792.850,73	103,53
Cota-Parte IPI-Exportação	344.500,00	344.500,00	316.688,77	91,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.630.800,00**	**63.986.928,74**	**65.331.789,52**	**102,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.185.300,00	5.858.232,09	5.633.276,19	96,16	5.601.095,32	95,61	5.601.095,32	95,61	32.180,87
Despesas Correntes	3.068.300,00	5.726.107,44	5.511.151,54	96,25	5.478.970,67	95,68	5.478.970,67	95,68	32.180,87
Despesas de Capital	117.000,00	132.124,65	122.124,65	92,43	122.124,65	92,43	122.124,65	92,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.085.900,00	10.414.933,43	10.238.982,26	98,31	10.210.998,91	98,04	10.210.998,91	98,04	27.983,35
Despesas Correntes	5.047.150,00	10.378.183,43	10.208.151,19	98,36	10.182.070,84	98,11	10.182.070,84	98,11	26.080,35
Despesas de Capital	38.750,00	36.750,00	30.831,07	83,89	28.928,07	78,72	28.928,07	78,72	1.903,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	960.000,00	880.188,98	870.445,12	98,89	869.030,12	98,73	869.030,12	98,73	1.415,00
Despesas Correntes	950.000,00	880.188,98	870.445,12	98,89	869.030,12	98,73	869.030,12	98,73	1.415,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	410.500,00	710.450,00	681.980,36	95,99	681.980,36	95,99	681.980,36	95,99	0,00
Despesas Correntes	408.500,00	710.450,00	681.980,36	95,99	681.980,36	95,99	681.980,36	95,99	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.641.700,00**	**17.863.804,50**	**17.424.683,93**	**97,54**	**17.363.104,71**	**97,20**	**17.363.104,71**	**97,20**	**61.579,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.424.683,93	17.363.104,71	17.363.104,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.424.683,93**	**17.363.104,71**	**17.363.104,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			9.799.768,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			9.799.768,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.624.915,50	7.563.336,28	7.563.336,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,67**	**26,58**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	9.799.768,43	17.424.683,93	7.624.915,50	61.579,22	0,00	0,00	0,00	61.579,22	0,00	0,00
Empenhos de 2024	8.856.285,33	16.475.167,92	7.618.882,59	84.434,42	0,00	0,00	26.702,03	0,00	57.732,39	7.561.150,20
Empenhos de 2023	7.873.643,61	14.746.907,12	6.873.263,51	208.208,78	0,00	0,00	83.424,59	70,00	124.714,19	6.748.549,32
Empenhos de 2022	7.259.748,28	11.269.747,01	4.009.998,73	82.036,57	0,00	0,00	30.863,14	2.898,95	48.274,48	3.961.724,25
Empenhos de 2021 e anteriores	23.457.806,00	34.962.482,10	11.504.676,10	239.161,47	0,00	0,00	220.390,17	0,00	18.771,30	11.485.904,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de**	**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x**

	(w)	Referência			ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.360.600,00	19.900.370,20	10.415.344,72	52,34
Proveniente da União	3.610.700,00	8.377.712,63	8.111.929,26	96,83
Proveniente dos Estados	749.900,00	11.522.657,57	2.303.415,46	19,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	30,20	13,64	45,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.360.600,00**	**19.900.400,40**	**10.415.358,36**	**52,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.957.600,00	20.364.317,38	8.450.120,65	41,49	7.127.027,80	35,00	7.127.027,80	35,00	1.323.092,85
Despesas Correntes	2.920.650,00	6.011.579,30	5.370.134,91	89,33	5.318.586,31	88,47	5.318.586,31	88,47	51.548,60
Despesas de Capital	36.950,00	14.352.738,08	3.079.985,74	21,46	1.808.441,49	12,60	1.808.441,49	12,60	1.271.544,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.345.200,00	3.623.429,95	2.643.512,57	72,96	2.615.051,66	72,17	2.615.051,66	72,17	28.460,91
Despesas Correntes	2.345.200,00	3.473.429,95	2.493.512,57	71,79	2.486.105,66	71,57	2.486.105,66	71,57	7.406,91
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	128.946,00	85,96	128.946,00	85,96	21.054,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.250,00	72.818,89	25.337,82	34,80	25.337,82	34,80	25.337,82	34,80	0,00
Despesas Correntes	88.250,00	48.998,89	16.647,82	33,98	16.647,82	33,98	16.647,82	33,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	23.820,00	8.690,00	36,48	8.690,00	36,48	8.690,00	36,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	299.750,00	494.799,82	175.203,54	35,41	166.236,60	33,60	166.236,60	33,60	8.966,94
Despesas Correntes	297.250,00	360.461,05	175.203,54	48,61	166.236,60	46,12	166.236,60	46,12	8.966,94
Despesas de Capital	2.500,00	134.338,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.690.800,00**	**24.555.366,04**	**11.294.174,58**	**45,99**	**9.933.653,88**	**40,45**	**9.933.653,88**	**40,45**	**1.360.520,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.900,00	26.222.549,47	14.083.396,84	53,71	12.728.123,12	48,54	12.728.123,12	48,54	1.355.273,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.431.100,00	14.038.363,38	12.882.494,83	91,77	12.826.050,57	91,36	12.826.050,57	91,36	56.444,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.048.250,00	953.007,87	895.782,94	94,00	894.367,94	93,85	894.367,94	93,85	1.415,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.250,00	1.205.249,82	857.183,90	71,12	848.216,96	70,38	848.216,96	70,38	8.966,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.332.500,00	42.419.170,54	28.718.858,51	67,70	27.296.758,59	64,35	27.296.758,59	64,35	1.422.099,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:27:32.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B5FC107E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	77.464.129,79	84.055.967,35	85.930.415,42	87.846.663,69	89.805.644,29	91.808.310,15	93.855.635,47	95.948.616,14	98.088.270,28	100.275.638,71	102.511.785,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/01/2026, às 15:29:15.

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A6E6B718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.617,31	100.899,39	98.446,90	98.515,29	107.457,18	114.511,36	114.174,99	147.120,47	114.380,69	118.452,49	117.665,41	214.763,75	1.476.005,23	0,00
Pessoal Ativo	129.617,31	100.899,39	98.446,90	98.515,29	107.457,18	114.511,36	114.174,99	147.120,47	114.380,69	118.452,49	117.665,41	214.763,75	1.476.005,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.682,65	89.014,79	86.007,93	86.182,12	94.699,91	100.942,54	100.772,54	132.310,92	100.772,54	104.551,21	103.733,74	188.840,71	1.306.511,60	0,00
Obrigações Patronais	10.934,66	11.884,60	12.438,97	12.333,17	12.757,27	13.568,82	13.402,45	14.809,55	13.608,15	13.901,28	13.931,67	25.923,04	169.493,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.617,31	100.899,39	98.446,90	98.515,29	107.457,18	114.511,36	114.174,99	147.120,47	114.380,69	118.452,49	117.665,41	214.763,75	1.476.005,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**69.424.187,63**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**68.124.187,63**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.476.005,23**	**2.17%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.087.451,26**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.883.078,70**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.678.706,13**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 23/01/2026, às 10:08:55.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B5677B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO I - RGF - DESPESA DE PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.617,31	100.899,39	98.446,90	98.515,29	107.457,18	114.511,36	114.174,99	147.120,47	114.380,69	118.452,49	117.665,41	214.763,75	1.476.005,23	0,00
Pessoal Ativo	129.617,31	100.899,39	98.446,90	98.515,29	107.457,18	114.511,36	114.174,99	147.120,47	114.380,69	118.452,49	117.665,41	214.763,75	1.476.005,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.682,65	89.014,79	86.007,93	86.182,12	94.699,91	100.942,54	100.772,54	132.310,92	100.772,54	104.551,21	103.733,74	188.840,71	1.306.511,60	0,00
Obrigações Patronais	10.934,66	11.884,60	12.438,97	12.333,17	12.757,27	13.568,82	13.402,45	14.809,55	13.608,15	13.901,28	13.931,67	25.923,04	169.493,63	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.617,31	100.899,39	98.446,90	98.515,29	107.457,18	114.511,36	114.174,99	147.120,47	114.380,69	118.452,49	117.665,41	214.763,75	1.476.005,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**69.424.187,63**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**68.124.187,63**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.476.005,23**	**2.17%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.087.451,26**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.883.078,70**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.678.706,13**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 23/01/2026, às 10:08:55.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 1 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Poder Legislativo - Município de São Jerônimo da Serra - PR Período de Referência: Janeiro/2025 - Dezembro/2025 (Exercício de 2025)

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem por objetivo detalhar e contextualizar os dados apresentados no "Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal" do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra - PR. Este demonstrativo, referente ao exercício financeiro de 2025, abrangendo o período de janeiro a dezembro, é um componente essencial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme exigência do artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Sua finalidade primordial é evidenciar a conformidade da gestão da despesa com pessoal em relação aos limites estabelecidos pela referida Lei.

1. Contexto e Abrangência do Demonstrativo

O documento ora analisado consolida as despesas executadas e liquidadas com pessoal pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses, encerrados em dezembro de 2025. Ele apresenta a composição da Despesa Bruta com Pessoal, as eventuais deduções permitidas pela legislação e, por fim, a Despesa Líquida com Pessoal, que é confrontada com a Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do mesmo período para verificar o cumprimento dos limites legais.

2. Análise da Despesa Bruta com Pessoal (I)

A **Despesa Bruta com Pessoal (I)** do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra - PR, para o período de janeiro a dezembro de 2025, totalizou **R$ 1.476.005,23**.

Este valor é integralmente composto por despesas com **Pessoal Ativo**, detalhadas da seguinte forma:

· **Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:** R$ 1.306.511,60

· **Obrigações Patronais:** R$ 169.493,63

É relevante notar que o demonstrativo registra **R$ 0,00** para as categorias de "Pessoal Inativo e Pensionistas" (Aposentadorias, Reserva e Reformas, e Pensões). Isso indica que, para o Poder Legislativo em questão, não houve despesas diretas com inativos e pensionistas custeadas por seu orçamento, ou que tais responsabilidades são assumidas por outra esfera ou fundo.

Ao longo do ano de 2025, a despesa bruta com pessoal ativo apresentou flutuações, com o menor valor em fevereiro (R$ 100.899,39) e o maior em dezembro (R$ 214.763,75).

Este pico em dezembro é comum e geralmente associado ao pagamento do décimo terceiro salário e outras gratificações de final de ano.

3. Despesas Não Computadas (II) e Despesa Líquida com Pessoal (III)

A seção de "Despesas Não Computadas (II)", conforme o § 1º do art. 19 da LRF, apresenta **R$ 0,00** em todas as suas subcategorias, como indenizações por demissão, despesas de exercícios anteriores, e outras deduções constitucionais ou legais.

Dessa forma, a **Despesa Líquida com Pessoal (III)**, calculada pela diferença entre a Despesa Bruta com Pessoal (I) e as Despesas Não Computadas (II), é idêntica à Despesa Bruta, totalizando **R$ 1.476.005,23**. Este é o valor que será utilizado para a verificação do cumprimento dos limites legais.

4. Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Para a avaliação do cumprimento do limite legal da despesa com pessoal, o demonstrativo apresenta a seguinte apuração:

· **Receita Corrente Líquida – RCL (IV):** R$ 69.424.187,63

· **Deduções da RCL:** Houve uma dedução de R$ 1.300.000,00 referente a Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF). Outras deduções foram R$ 0,00.

· **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (V):** R$ 68.124.187,63. Esta é a base sobre a qual os limites percentuais da despesa com pessoal são calculados.

· **Despesa Total com Pessoal – DTP (VI):** O valor é de R$ 1.476.005,23, correspondendo à Despesa Líquida com Pessoal (III).

A relação entre a Despesa Total com Pessoal (VI) e a Receita Corrente Líquida Ajustada

(V) resulta em um percentual de **2,17%**.

Este percentual é então comparado com os limites estabelecidos pela LRF para o Poder Legislativo Municipal:

· **Limite Máximo (VII):** 6% da RCL Ajustada, que corresponde a R$ 4.087.451,26.

· **Limite Prudencial (VIII):** 5,7% da RCL Ajustada (95% do limite máximo), correspondendo a R$ 3.883.078,70.

· **Limite de Alerta (IX):** 5,4% da RCL Ajustada (90% do limite máximo), correspondendo a R$ 3.678.706,13.

5. Conclusão sobre o Cumprimento do Limite Legal

A Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra- PR, correspondendo a **2,17% da Receita Corrente Líquida Ajustada**, demonstra uma situação de **plena conformidade** com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. O percentual alcançado encontra-se significativamente abaixo de todos os limites de controle (alerta, prudencial e máximo) estabelecidos pela LRF.

Isso evidencia uma gestão fiscal extremamente prudente e eficiente dos recursos humanos, sem que haja a necessidade de adoção de quaisquer medidas de restrição ou recondução de despesas previstas nos artigos 22 e 23 da LRF. A Câmara Municipal demonstra um controle rigoroso sobre seus gastos com pessoal, garantindo a sustentabilidade financeira e a aderência às normas de finanças públicas.

6. Considerações Finais

O "Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal" da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR para o exercício de 2025 reflete uma administração responsável e transparente. A manutenção da despesa com pessoal em patamares tão reduzidos em relação à RCL Ajustada é um indicador forte de saúde fiscal e de compromisso com a boa gestão dos recursos públicos.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:023452C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / MÊS DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Mês	%	Até o Mês	%	

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.930.436,43	19,86	48.229.299,23	138,18	-13.326.199,23
RECEITAS CORRENTES	34.462.400,00	34.462.400,00	5.850.338,43	16,98	44.409.089,54	128,86	-9.946.689,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.969.350,00	3.969.350,00	1.465.236,54	36,91	4.623.795,37	116,49	-654.445,37
Impostos	3.657.700,00	3.657.700,00	1.459.401,65	39,90	4.353.365,99	119,02	-695.665,99
Taxas	311.650,00	311.650,00	5.834,89	1,87	270.429,38	86,77	41.220,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.900,00	170.900,00	14.408,94	8,43	171.683,93	100,46	-783,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	170.900,00	170.900,00	14.408,94	8,43	171.683,93	100,46	-783,93
RECEITA PATRIMONIAL	392.000,00	392.000,00	112.686,38	28,75	1.321.260,67	337,06	-929.260,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	392.000,00	392.000,00	112.686,38	28,75	1.321.260,67	337,06	-929.260,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	250,00	1,92	2.905,00	22,35	10.095,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	250,00	3,13	2.905,00	36,31	5.095,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.835.900,00	29.835.900,00	4.245.564,49	14,23	38.160.654,53	127,90	-8.324.754,53
Transferências da União e de suas Entidades	16.987.100,00	16.987.100,00	2.771.731,36	16,32	21.853.254,61	128,65	-4.866.154,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.339.800,00	8.339.800,00	997.011,89	11,95	11.469.632,16	137,53	-3.129.832,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.000,00	9.000,00	1.282,91	14,25	13.794,36	153,27	-4.794,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	475.538,33	10,57	4.823.973,40	107,20	-323.973,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.250,00	81.250,00	12.192,08	15,01	128.790,04	158,51	-47.540,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	15.026,52	200,35	-7.526,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.600,00	70.600,00	12.180,48	17,25	108.740,04	154,02	-38.140,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.150,00	3.150,00	11,60	0,37	5.023,48	159,48	-1.873,48
RECEITAS DE CAPITAL	440.700,00	440.700,00	1.080.098,00	245,09	3.820.209,69	866,85	-3.379.509,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
Alienação de Bens Móveis	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	327.500,00	327.500,00	1.080.098,00	329,80	3.820.209,69	1.166,48	-3.492.709,69
Transferências da União e de suas Entidades	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	1.391.000,00	5.058,18	-1.363.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	1.080.098,00	360,03	2.429.209,69	809,74	-2.129.209,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.930.436,43	19,86	48.229.299,23	138,18	-13.326.199,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.930.436,43	19,86	48.229.299,23	138,18	-13.326.199,23
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	67.944,72	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.930.436,43	19,86	48.297.243,95	138,38	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.058.004,24	----	----	8.058.004,24	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.058.004,24	----	----	8.058.004,24	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Mês	Até o Mês (f)		No Mês	Até o Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.803.100,00	54.487.779,87	4.788.336,00	48.297.243,95	6.190.535,92	5.154.827,79	46.081.473,73	8.406.306,14	44.642.783,56	2.215.770,22
DESPESAS CORRENTES	30.019.042,00	44.706.949,26	3.460.169,41	41.647.456,85	3.059.492,41	3.883.167,37	41.004.119,46	3.702.829,80	40.656.059,29	643.337,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.110.569,45	23.158.714,45	2.542.175,37	22.150.980,32	1.007.734,13	2.555.399,35	22.150.338,12	1.008.376,33	21.918.559,59	642,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.905.972,55	21.545.734,81	917.994,04	19.496.476,53	2.049.258,28	1.327.768,02	18.853.781,34	2.691.953,47	18.737.499,70	642.695,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.439.434,00	9.780.206,61	1.328.166,59	6.649.787,10	3.130.419,51	1.271.660,42	5.077.354,27	4.702.852,34	3.986.724,27	1.572.432,83
INVESTIMENTOS	2.389.434,00	9.780.206,61	1.328.166,59	6.649.787,10	3.130.419,51	1.271.660,42	5.077.354,27	4.702.852,34	3.986.724,27	1.572.432,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.624,00	624,00	----	----	624,00	----	----	624,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	32.803.100,00	54.487.779,87	4.788.336,00	48.297.243,95	6.190.535,92	5.154.827,79	46.081.473,73	8.406.306,14	44.642.783,56	2.215.770,22
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.803.100,00	54.487.779,87	4.788.336,00	48.297.243,95	6.190.535,92	5.154.827,79	46.081.473,73	8.406.306,14	44.642.783,56	2.215.770,22
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.147.825,50	----	3.586.515,67	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.803.100,00	54.487.779,87	4.788.336,00	48.297.243,95	----	5.154.827,79	48.229.299,23	----	48.229.299,23	2.215.770,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA

BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 10:14:52.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:BBDDDE1F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR										
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.515.656,58**	**2.296,86**	**252.223,94**	**17.346,76**	**0,00**	**0,00**	**9.243.789,02**	**688.844,73**	**0,00**	**8.554.944,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.904.768,62	2.296,86	252.223,94	17.346,76	0,00	0,00	9.632.901,06	688.844,73	0,00	8.944.056,33
Outros Recursos não Vinculados	-389.112,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-389.112,04	0,00	0,00	-389.112,04

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.759.102,61**	**7.965,41**	**1.186.466,23**	**5.795,14**	**88.862,83**	**0,00**	**2.470.013,00**	**1.526.925,49**	**0,00**	**943.087,51**
Recursos Vinculados à Educação	-596.528,40	0,00	56.721,30	0,00	0,00	0,00	-653.249,70	128.890,82	0,00	-782.140,52
Transferências do FUNDEB	-971.698,37	0,00	54.568,34	0,00	0,00	0,00	-1.026.266,71	2.387,86	0,00	-1.028.654,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	375.169,97	0,00	2.152,96	0,00	0,00	0,00	373.017,01	126.502,96	0,00	246.514,05
Recursos Vinculados à Saúde	3.449.518,74	0,00	10.823,21	61,50	0,00	0,00	3.438.634,03	58.020,43	0,00	3.380.613,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.449.451,74	0,00	10.823,21	61,50	0,00	0,00	3.438.567,03	58.020,43	0,00	3.380.546,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	67,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.076.647,33	0,00	249.372,69	0,00	0,00	0,00	827.274,64	25.340,14	0,00	801.934,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.150.582,00	2.268,74	860.000,00	4.410,09	0,00	0,00	283.903,17	1.289.002,75	0,00	-1.005.099,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-472.044,28	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.332.044,28	1.258.000,00	0,00	-2.590.044,28
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.622.626,28	2.268,74	0,00	4.410,09	0,00	0,00	1.615.947,45	31.002,75	0,00	1.584.944,70
Demais Vinculações Legais	837.198,93	5.696,67	9.549,03	1.323,55	0,00	0,00	820.629,68	25.671,35	0,00	794.958,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	173.426,63	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	172.838,63	11.000,00	0,00	161.838,63
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	352.406,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.406,13	0,00	0,00	352.406,13
Outras Vinculações Legais	311.366,17	5.696,67	9.549,03	735,55	0,00	0,00	295.384,92	14.671,35	0,00	280.713,57
Recursos Extraorçamentários	-2.158.315,99	0,00	0,00	0,00	88.862,83	0,00	-2.247.178,82	0,00	0,00	-2.247.178,82
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.274.759,19**	**10.262,27**	**1.438.690,17**	**23.141,90**	**88.862,83**	**0,00**	**11.713.802,02**	**2.215.770,22**	**0,00**	**9.498.031,80**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 13:26:53.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:480E12C9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Data de emissão: 28/01/2026											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		

					(b/total b)				(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.803.100,00	54.487.779,87	9.977.093,90	48.297.243,95	100,00	6.190.535,92	10.044.453,42	46.081.473,73	100,00	8.406.306,14	2.215.770,22
JUDICIÁRIA	428.500,00	417.500,00	77.384,12	404.008,06	0,84	13.491,94	74.664,04	400.655,09	0,87	16.844,91	3.352,97
AÇÃO JUDICIÁRIA	428.500,00	417.500,00	77.384,12	404.008,06	0,84	13.491,94	74.664,04	400.655,09	0,87	16.844,91	3.352,97
ADMINISTRAÇÃO	3.880.250,00	4.541.350,00	832.024,66	4.418.978,12	9,15	122.371,88	835.893,11	4.378.293,27	9,50	163.056,73	40.684,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	850.050,00	1.210.450,00	257.166,42	1.172.567,83	2,43	37.882,17	259.066,42	1.168.567,83	2,54	41.882,17	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.763.200,00	3.015.900,00	524.911,08	2.956.182,04	6,12	59.717,96	523.995,81	2.919.544,29	6,34	96.355,71	36.637,75
CONTROLE INTERNO	116.000,00	190.000,00	36.170,79	182.460,30	0,38	7.539,70	36.670,79	182.460,30	0,40	7.539,70	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	151.000,00	125.000,00	13.776,37	107.767,95	0,22	17.232,05	16.160,09	107.720,85	0,23	17.279,15	47,10
SEGURANÇA PÚBLICA	309.500,00	384.500,00	35.995,18	353.043,46	0,73	31.456,54	35.995,18	353.043,46	0,77	31.456,54	0,00
DEFESA CIVIL	309.500,00	384.500,00	35.995,18	353.043,46	0,73	31.456,54	35.995,18	353.043,46	0,77	31.456,54	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.818.980,00	2.812.307,01	413.670,28	2.489.070,51	5,15	323.236,50	571.266,16	2.463.867,94	5,35	348.439,07	25.202,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.650,00	18.846,07	852,39	16.126,09	0,03	2.719,98	852,39	16.126,09	0,03	2.719,98	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.100,00	159.521,27	6.745,08	74.416,71	0,15	85.104,56	5.967,08	70.438,71	0,15	89.082,56	3.978,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.802.230,00	2.633.939,67	406.072,81	2.398.527,71	4,97	235.411,96	564.446,69	2.377.303,14	5,16	256.636,53	21.224,57
SAÚDE	10.049.926,35	17.265.398,81	2.545.192,05	15.994.233,12	33,12	1.271.165,69	2.780.215,81	15.608.561,68	33,87	1.656.837,13	385.671,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.001.644,30	6.055.284,75	1.223.932,24	5.807.727,41	12,02	247.557,34	1.232.056,00	5.625.859,36	12,21	429.425,39	181.868,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.144.905,65	5.513.237,66	886.702,65	5.368.057,22	11,11	145.180,44	874.513,58	5.293.830,30	11,49	219.407,36	74.226,92
ATENÇÃO BÁSICA	3.776.376,40	5.449.876,40	434.557,16	4.575.739,57	9,47	874.136,83	643.646,23	4.506.163,10	9,78	943.713,30	69.576,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.000,00	247.000,00	0,00	242.708,92	0,50	4.291,08	30.000,00	182.708,92	0,40	64.291,08	60.000,00
EDUCAÇÃO	9.049.663,95	14.098.063,95	2.156.279,07	11.618.733,10	24,06	2.479.330,85	2.117.203,72	11.382.674,93	24,70	2.715.389,02	236.058,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.426,05	14.426,05	0,00	895,98	0,00	13.530,07	0,00	895,98	0,00	13.530,07	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	214.000,00	265.100,00	15.434,71	229.412,88	0,48	35.687,12	25.347,78	225.992,88	0,49	39.107,12	3.420,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.850,00	4.606.050,00	615.002,67	4.082.786,29	8,45	523.263,71	636.413,90	4.028.963,43	8,74	577.086,57	53.822,86
ENSINO FUNDAMENTAL	6.000.387,90	9.212.487,90	1.525.841,69	7.305.637,95	15,13	1.906.849,95	1.455.442,04	7.126.822,64	15,47	2.085.665,26	178.815,31
CULTURA	205.000,00	888.191,88	179.391,87	792.253,95	1,64	95.937,93	167.819,93	765.657,22	1,66	122.534,66	26.596,73
DIFUSÃO CULTURAL	205.000,00	888.191,88	179.391,87	792.253,95	1,64	95.937,93	167.819,93	765.657,22	1,66	122.534,66	26.596,73
DIREITOS DA CIDADANIA	286.500,00	1.054.798,29	130.095,82	821.497,34	1,70	233.300,95	258.653,36	807.530,28	1,75	247.268,01	13.967,06
DEMAIS SUBFUNÇÕES	286.500,00	1.054.798,29	130.095,82	821.497,34	1,70	233.300,95	258.653,36	807.530,28	1,75	247.268,01	13.967,06

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.864.700,00	3.590.629,26	751.920,14	3.365.893,81	6,97	224.735,45	750.299,11	3.269.679,95	7,10	320.949,31	96.213,86
DEMAIS SUBFUNÇÕES	422.500,00	1.486.383,41	372.058,30	1.394.756,43	2,89	91.626,98	372.518,30	1.392.616,89	3,02	93.766,52	2.139,54
SERVIÇOS URBANOS	1.442.200,00	2.104.245,85	379.861,84	1.971.137,38	4,08	133.108,47	377.780,81	1.877.063,06	4,07	227.182,79	94.074,32
HABITAÇÃO	211.000,00	131.000,00	15.242,20	44.790,24	0,09	86.209,76	15.242,20	44.790,24	0,10	86.209,76	0,00
HABITAÇÃO URBANA	211.000,00	131.000,00	15.242,20	44.790,24	0,09	86.209,76	15.242,20	44.790,24	0,10	86.209,76	0,00
SANEAMENTO	161.000,00	515.000,00	71.184,46	477.744,00	0,99	37.256,00	116.686,63	465.369,00	1,01	49.631,00	12.375,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	161.000,00	515.000,00	71.184,46	477.744,00	0,99	37.256,00	116.686,63	465.369,00	1,01	49.631,00	12.375,00
GESTÃO AMBIENTAL	622.500,00	779.475,00	167.981,71	727.612,01	1,51	51.862,99	102.931,64	658.191,13	1,43	121.283,87	69.420,88
CONTROLE AMBIENTAL	475.500,00	615.275,00	125.642,09	575.760,86	1,19	39.514,14	60.318,43	510.339,98	1,11	104.935,02	65.420,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.000,00	164.200,00	42.339,62	151.851,15	0,31	12.348,85	42.613,21	147.851,15	0,32	16.348,85	4.000,00
AGRICULTURA	448.680,70	4.153.466,67	2.183.856,10	3.421.467,97	7,08	731.998,70	1.685.776,60	2.158.094,09	4,68	1.995.372,58	1.263.373,88

EXTENSÃO RURAL	204.753,70	3.833.539,67	2.125.387,73	3.113.705,20	6,45	719.834,47	1.629.995,89	1.854.461,66	4,02	1.979.078,01	1.259.243,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	243.927,00	319.927,00	58.468,37	307.762,77	0,64	12.164,23	55.780,71	303.632,43	0,66	16.294,57	4.130,34
INDÚSTRIA	105.000,00	120.000,00	20.500,00	114.800,00	0,24	5.200,00	19.600,00	109.750,00	0,24	10.250,00	5.050,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.000,00	120.000,00	20.500,00	114.800,00	0,24	5.200,00	19.600,00	109.750,00	0,24	10.250,00	5.050,00
TRANSPORTE	2.366.380,00	3.012.280,00	309.893,01	2.637.436,26	5,46	374.843,74	401.652,37	2.600.194,43	5,64	412.085,57	37.241,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.366.380,00	3.012.280,00	309.893,01	2.637.436,26	5,46	374.843,74	401.652,37	2.600.194,43	5,64	412.085,57	37.241,83
DESPORTO E LAZER	272.500,00	231.800,00	23.019,40	149.937,74	0,31	81.862,26	23.772,66	149.376,76	0,32	82.423,24	560,98
DEMAIS SUBFUNÇÕES	14.500,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	258.000,00	224.500,00	23.019,40	149.937,74	0,31	74.562,26	23.772,66	149.376,76	0,32	75.123,24	560,98
ENCARGOS ESPECIAIS	378.395,00	491.395,00	63.463,83	465.744,26	0,96	25.650,74	86.780,90	465.744,26	1,01	25.650,74	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	378.395,00	491.395,00	63.463,83	465.744,26	0,96	25.650,74	86.780,90	465.744,26	1,01	25.650,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.624,00	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.624,00	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**32.803.100,00**	**54.487.779,87**	**9.977.093,90**	**48.297.243,95**	**100,00**	**6.190.535,92**	**10.044.453,42**	**46.081.473,73**	**100,00**	**8.406.306,14**	**2.215.770,22**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 10:19:41.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:E275772F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.442.988,03**	**4.149.961,28**	**3.548.655,29**	**3.899.221,75**	**3.950.398,03**	**3.766.871,99**	**4.649.966,67**	**4.226.139,44**	**3.989.848,81**	**3.839.411,46**	**3.826.994,12**	**6.466.523,66**	**50.756.980,53**	**39.405.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.140,64	261.691,07	274.890,87	422.903,61	337.634,08	132.587,03	428.191,86	418.120,76	123.303,19	212.153,65	263.942,07	1.465.236,54	4.623.795,37	3.969.350,00
I.P.T.U.	22.260,95	11.303,23	22.796,39	135.449,31	165.430,83	21.093,95	16.381,78	18.564,78	12.423,70	13.544,75	21.303,71	9.590,37	470.143,75	653.500,00
I.S.S.	57.106,94	47.684,90	212.968,15	51.480,85	73.848,31	79.718,55	59.510,46	99.364,54	83.201,34	70.105,33	63.510,23	82.353,59	980.853,19	633.500,00
I.T.B.I.	84.419,74	61.969,46	1.800,00	156.903,35	19.153,85	8.000,00	333.777,54	282.780,37	9.000,00	110.687,68	157.759,27	1.050,00	1.227.301,26	1.000.700,00
I.R.R.F.	109.584,00	117.420,88	9.359,00	8.709,62	9.004,06	8.902,99	8.948,35	8.870,33	9.254,71	8.917,71	9.688,45	1.366.407,69	1.675.067,79	1.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.769,01	23.312,60	27.967,33	70.360,48	70.197,03	14.871,54	9.573,73	8.540,74	9.423,44	8.898,18	11.680,41	5.834,89	270.429,38	311.650,00
Contribuições	15.730,99	6.557,86	16.093,60	19.069,33	16.574,33	16.726,10	13.896,08	13.780,45	13.596,86	12.576,94	12.672,45	14.408,94	171.683,93	170.900,00
Receita Patrimonial	113.417,42	97.404,40	74.722,91	120.368,23	109.377,14	101.925,77	134.938,83	117.048,20	117.068,68	123.742,58	98.560,13	112.686,38	1.321.260,67	392.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.417,42	97.263,93	73.741,05	120.368,23	109.299,83	101.847,52	133.890,55	109.899,58	116.886,92	123.742,58	98.490,26	112.480,96	1.311.328,83	385.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	140,47	981,86	0,00	77,31	78,25	1.048,28	7.148,62	181,76	0,00	69,87	205,42	9.931,84	6.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	850,00	0,00	825,00	0,00	500,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	250,00	2.905,00	13.000,00
Transferências Correntes	3.976.073,15	3.777.193,54	3.166.450,53	3.333.768,49	3.483.637,76	3.512.242,19	4.071.338,47	3.673.118,19	3.717.153,09	3.487.048,63	3.448.771,76	4.861.749,72	44.508.545,52	34.779.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,43	21.279.404,01	16.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	960.319,04	801.575,63	871.231,96	973.358,59	742.862,29	882.239,25	1.013.140,50	813.501,09	1.000.314,45	906.289,78	844.494,07	1.071.055,68	10.880.382,33	8.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	469.160,94	132.853,97	120.345,03	127.793,57	109.602,44	48.956,99	43.051,05	17.294,09	34.407,62	34.639,90	19.360,72	17.795,78	1.175.262,10	1.000.000,00

Cota-Parte do I.T.R.	10.551,35	5.846,41	144,50	735,91	3.898,23	3.779,88	1.957,53	13.006,38	68.669,20	436.215,19	17.633,84	19.305,38	581.743,80	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.938,01	12.381,93	13.484,26	12.660,15	12.299,58	14.002,10	12.013,51	13.270,28	14.072,83	13.495,96	13.338,88	16.157,44	158.114,93	116.000,00
Transferências do FUNDEB	500.757,84	412.110,64	374.565,97	414.710,22	393.838,18	426.294,50	285.425,10	339.645,15	332.991,73	467.858,37	400.237,37	475.538,33	4.823.973,40	4.690.000,00
Outras Transferências Correntes	451.987,30	302.501,17	397.196,93	392.559,38	419.993,73	286.947,84	771.262,36	978.065,18	365.250,02	353.315,56	420.230,80	470.354,68	5.609.664,95	4.073.100,00
Outras Receitas Correntes	53.775,83	7.114,41	15.672,38	3.112,09	2.674,72	3.230,90	1.601,43	4.071,84	18.726,99	3.889,66	2.727,71	12.192,08	128.790,04	81.250,00
DEDUÇÕES (II)	**604.665,56**	**612.516,31**	**478.937,47**	**505.299,67**	**533.961,03**	**559.799,91**	**441.165,01**	**471.081,51**	**465.443,80**	**533.174,85**	**525.660,64**	**616.185,23**	**6.347.890,99**	**4.943.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	604.665,56	612.516,31	478.937,47	505.299,67	533.961,03	559.799,91	441.165,01	471.081,51	465.443,80	533.174,85	525.660,64	616.185,23	6.347.890,99	4.943.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.838.322,47**	**3.537.444,97**	**3.069.717,82**	**3.393.922,08**	**3.416.437,00**	**3.207.072,08**	**4.208.801,66**	**3.755.057,93**	**3.524.405,01**	**3.306.236,61**	**3.301.333,48**	**5.850.338,43**	**44.409.089,54**	**34.462.400,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.838.322,47	3.537.444,97	3.069.717,82	3.393.922,08	3.416.437,00	3.207.072,08	4.208.801,66	3.755.057,93	3.524.405,01	3.306.236,61	3.301.333,48	5.850.338,43	44.409.089,54	34.462.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	57.684,00	60.720,00	7.789,70	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	51.612,00	51.612,00	131.866,30	60.720,00	121.440,00	786.324,00	716.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.780.638,47	3.476.724,97	3.061.928,12	3.333.202,08	3.355.717,00	3.146.352,08	4.148.081,66	3.703.445,93	3.472.793,01	3.174.370,31	3.240.613,48	5.728.898,43	43.622.765,54	33.746.400,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 10:36:12.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:6D39D0AA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO

A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.277.384,39	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54	44.409.089,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 11:19:35.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:CAB4C113

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	6.577,24	600.429,41	596.744,35	0,00	10.262,30	49.715,22	1.922.093,28	1.648.124,12	1.644.932,27	257.239,44	69.636,79	79.899,09
PODER EXECUTIVO	6.577,24	600.429,41	596.744,35	0,00	10.262,30	49.715,22	1.922.093,28	1.648.124,12	1.644.932,27	257.239,44	69.636,79	79.899,09
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	12.911,91	12.911,91	0,00	0,00	0,00	12.460,97	11.906,62	11.906,62	0,00	554,35	554,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	25.506,62	24.093,30	0,00	1.413,32	343,44	282.446,75	278.036,66	278.036,66	0,00	4.753,53	6.166,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.116,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.116,04	8.116,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1,56	26.127,88	26.124,88	0,00	4,56	598,01	375.887,00	372.000,00	372.000,00	0,00	4.485,01	4.489,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.289,69	1.289,69	0,00	0,00	0,00	12.045,37	11.461,92	11.461,92	0,00	583,45	583,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	0,00	142.114,60	139.845,86	0,00	2.268,74	795,00	466.498,40	455.084,01	455.084,01	7.671,06	4.538,33	6.807,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	6.745,01	6.745,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	878,98	301.529,80	301.529,80	0,00	878,98	38.811,23	591.967,90	340.991,36	339.148,48	249.568,38	42.062,27	42.941,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	5.696,70	47.790,00	47.790,00	0,00	5.696,70	0,00	180.786,88	178.643,55	177.294,58	0,00	3.492,30	9.189,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	28.713,90	28.713,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR MUNIC EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,50	1.051,50
Total (III) = (I + II):	**6.577,24**	**600.429,41**	**596.744,35**	**0,00**	**10.262,30**	**49.715,22**	**1.922.093,28**	**1.648.124,12**	**1.644.932,27**	**257.239,44**	**69.636,79**	**79.899,09**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 10:55:25.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:F7A7301E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR														
PODER EXECUTIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.712.687,08	1.674.258,47	1.669.314,76	1.754.056,81	1.727.681,70	1.632.785,94	1.768.685,04	1.714.374,61	1.749.830,79	2.398.581,17	1.792.682,40	2.555.399,35	22.150.338,12	642,20

Pessoal Ativo	1.672.882,68	1.634.454,07	1.629.510,36	1.714.252,41	1.687.877,30	1.592.981,54	1.728.880,64	1.674.570,21	1.710.026,39	2.338.874,55	1.752.878,00	2.480.358,86	21.617.547,01	642,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.477.440,53	1.446.737,93	1.438.263,57	1.518.223,06	1.489.695,58	1.394.749,34	1.513.682,99	1.475.602,65	1.506.657,17	2.137.363,50	1.550.768,30	2.098.919,63	19.048.104,25	641,93
Obrigações Patronais	195.442,15	187.716,14	191.246,79	196.029,35	198.181,72	198.232,20	215.197,65	198.967,56	203.369,22	201.511,05	202.109,70	381.439,23	2.569.442,76	0,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	59.706,62	39.804,40	75.040,49	532.791,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	38.963,61	25.975,73	51.951,46	350.672,37	0,00
Pensões	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	20.743,01	13.828,67	23.089,03	182.118,74	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	79.597,32	85.845,73	80.942,28	76.516,53	77.839,97	68.274,83	84.647,75	99.975,43	127.068,48	114.504,22	72.947,60	92.858,60	1.061.018,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	58.013,90	63.476,74	63.520,30	59.070,62	61.285,97	54.017,53	68.270,88	61.826,83	118.809,51	97.806,81	54.702,29	61.559,68	822.361,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	21.583,42	22.368,99	17.421,98	17.445,91	16.554,00	14.257,30	16.376,87	38.148,60	8.258,97	16.697,41	18.245,31	31.298,92	238.657,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.633.089,76	1.588.412,74	1.588.372,48	1.677.540,28	1.649.841,73	1.564.511,11	1.684.037,29	1.614.399,18	1.622.762,31	2.284.076,95	1.719.734,80	2.462.540,75	21.089.319,38	642,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.409.089,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**786.324,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.622.765,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**21.089.961,58**	**48.35%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**23.556.293,39**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**22.378.478,72**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**21.200.664,05**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2026, às 13:15:06.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:10D076CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,40	211,40	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,40	211,40	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,40	211,40	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Sengés										

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:99C1742C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA							
PODER LEGISLATIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.473.818,03	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.818,03	0,00	-1.473.818,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.847.433,00	1.847.433,00	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.780.268,75	1.780.268,75	1.473.818,03	1.473.818,03	306.450,72	1.473.818,03	1.473.818,03	306.450,72	1.473.818,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.430.442,70	1.430.442,70	1.265.901,35	1.265.901,35	164.541,35	1.265.901,35	1.265.901,35	164.541,35	1.265.901,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.826,05	349.826,05	207.916,68	207.916,68	141.909,37	207.916,68	207.916,68	141.909,37	207.916,68	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	349.826,05	349.826,05	207.916,68	207.916,68	141.909,37	207.916,68	207.916,68	141.909,37	207.916,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	67.164,25	67.164,25	0,00	0,00	67.164,25	0,00	0,00	67.164,25	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	67.164,25	67.164,25	0,00	0,00	67.164,25	0,00	0,00	67.164,25	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.847.433,00	1.847.433,00	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.847.433,00	1.847.433,00	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.847.433,00	1.847.433,00	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	1.473.818,03	373.614,97	1.473.818,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2026 as 22h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D6F310E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.680,30	105.501,39	102.630,27	100.146,80	100.146,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.105,56	0,00
Pessoal Ativo	101.680,30	105.501,39	102.630,27	100.146,80	100.146,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.105,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.856,39	86.935,50	85.113,18	83.037,21	83.037,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.979,49	0,00
Obrigações Patronais	17.823,91	18.565,89	17.517,09	17.109,59	17.109,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.126,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	101.680,30	105.501,39	102.630,27	100.146,80	100.146,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.105,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**510.105,56**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 22h e 54m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:627AA425

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.736.750,00	138.382.802,07	25.521.614,89	18,44	142.850.696,09	103,23	-4.467.894,02
RECEITAS CORRENTES	111.286.750,00	127.710.302,74	22.905.624,89	17,94	131.624.118,94	103,06	-3.913.816,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.614.500,00	15.087.384,19	2.421.228,05	16,05	14.928.348,93	98,95	159.035,26
Impostos	10.300.250,00	12.548.134,19	2.059.516,82	16,41	12.529.862,58	99,85	18.271,61
Taxas	2.191.000,00	2.416.000,00	353.814,89	14,64	2.340.872,49	96,89	75.127,51
Contribuição de Melhoria	123.250,00	123.250,00	7.896,34	6,41	57.613,86	46,75	65.636,14
CONTRIBUIÇÕES	6.288.750,00	6.288.750,00	642.341,19	10,21	5.403.511,36	85,92	885.238,64
Contribuições Sociais	4.175.000,00	4.175.000,00	286.629,78	6,87	3.132.208,26	75,02	1.042.791,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.113.750,00	2.113.750,00	355.711,41	16,83	2.271.303,10	107,45	-157.553,10
RECEITA PATRIMONIAL	5.701.750,00	5.943.836,78	1.825.253,70	30,71	10.267.564,28	172,74	-4.323.727,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	74.226,04	12.807,45	17,25	79.578,16	107,21	-5.352,12
Valores Mobiliários	5.676.750,00	5.869.610,74	1.812.446,25	30,88	10.187.986,12	173,57	-4.318.375,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	29.545,00	29,55	70.455,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	29.545,00	29,55	70.455,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.777.500,00	98.486.081,77	17.921.736,04	18,20	99.539.170,01	101,07	-1.053.088,24
Transferências da União e de suas Entidades	46.695.000,00	57.598.500,47	11.296.871,01	19,61	59.864.078,85	103,93	-2.265.578,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.532.500,00	22.970.507,39	3.899.177,45	16,97	23.656.301,75	102,99	-685.794,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	17.860.761,91	2.725.687,58	15,26	15.942.616,78	89,26	1.918.145,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	50.000,00	56.312,00	0,00	0,00	76.172,63	135,27	-19.860,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.804.250,00	1.804.250,00	95.065,91	5,27	1.455.979,36	80,70	348.270,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	1.540,75	10,27	55.702,09	371,35	-40.702,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.789.250,00	1.789.250,00	93.525,16	5,23	1.400.277,27	78,26	388.972,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	10.672.499,33	2.615.990,00	24,51	11.226.577,15	105,19	-554.077,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	342.790,00	68,56	342.790,00	68,56	157.210,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	342.790,00	114,26	342.790,00	114,26	-42.790,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	950.000,00	10.172.499,33	2.273.200,00	22,35	10.883.787,15	106,99	-711.287,82
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	2.920.984,16	614.200,00	21,03	4.016.266,13	137,50	-1.095.281,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	7.251.515,17	1.659.000,00	22,88	6.867.521,02	94,70	383.994,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.320.000,00	8.320.000,00	656.178,89	7,89	6.417.934,19	77,14	1.902.065,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.056.750,00	146.702.802,07	26.177.793,78	17,84	149.268.630,28	101,75	-2.565.828,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.056.750,00	146.702.802,07	26.177.793,78	17,84	149.268.630,28	101,75	-2.565.828,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.056.750,00	146.702.802,07	26.177.793,78	17,84	149.268.630,28	101,75	-2.565.828,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.954.013,48	-	-	10.954.013,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.954.013,48	-	-	10.954.013,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.689.200,00	148.098.117,22	23.462.246,04	128.341.087,06	19.757.030,16	26.194.759,87	120.717.579,71	27.380.537,51	120.341.609,16	7.623.507,35
DESPESAS CORRENTES	105.012.535,75	130.308.597,29	19.798.100,68	114.226.864,83	16.081.732,46	23.085.005,78	113.111.110,87	17.197.486,42	112.929.776,32	1.115.753,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.244.297,20	62.404.912,08	10.389.583,98	54.795.147,76	7.609.764,32	10.519.492,38	54.795.147,76	7.609.764,32	54.613.813,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.250,00	386.700,03	14.794,93	385.944,96	755,07	59.538,05	385.944,96	755,07	385.944,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.467.988,55	67.516.985,18	9.393.721,77	59.045.772,11	8.471.213,07	12.505.975,35	57.930.018,15	9.586.967,03	57.930.018,15	1.115.753,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.467.988,55	67.516.985,18	9.393.721,77	59.045.772,11	8.471.213,07	12.505.975,35	57.930.018,15	9.586.967,03	57.930.018,15	1.115.753,96
DESPESAS DE CAPITAL	5.451.664,25	17.789.519,93	3.664.145,36	14.114.222,23	3.675.297,70	3.109.754,09	7.606.468,84	10.183.051,09	7.411.832,84	6.507.753,39
INVESTIMENTOS	5.026.664,25	16.798.920,48	3.594.051,04	13.142.717,81	3.656.202,67	2.870.014,35	6.634.964,42	10.163.956,06	6.440.328,42	6.507.753,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.000,00	990.599,45	70.094,32	971.504,42	19.095,03	239.739,74	971.504,42	19.095,03	971.504,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.367.550,00	9.558.698,33	1.973.619,70	8.157.134,16	1.401.564,17	1.973.619,70	8.157.134,16	1.401.564,17	8.157.134,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.056.750,00	157.656.815,55	25.435.865,74	136.498.221,22	21.158.594,33	28.168.379,57	128.874.713,87	28.782.101,68	128.498.743,32	7.623.507,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	121.056.750,00	157.656.815,55	25.435.865,74	136.498.221,22	21.158.594,33	28.168.379,57	128.874.713,87	28.782.101,68	128.498.743,32	7.623.507,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.770.409,06	-	-	20.393.916,41	-	20.769.886,96	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	121.056.750,00	157.656.815,55	25.435.865,74	149.268.630,28	8.388.185,27	28.168.379,57	149.268.630,28	8.388.185,27	149.268.630,28	7.623.507,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.383.430,45	7.431.967,98	0,00	966.570,50	10.898.920,80	-10.898.920,80	0,00	-10.898.920,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 10m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.320.000,00	8.320.000,00	656.178,89	7,89	6.417.934,19	77,14	1.902.065,81
RECEITAS CORRENTES	8.320.000,00	8.320.000,00	656.178,89	7,89	6.417.934,19	77,14	1.902.065,81
CONTRIBUIÇÕES	8.320.000,00	8.320.000,00	656.178,89	7,89	6.417.934,19	77,14	1.902.065,81
Contribuições Sociais	8.320.000,00	8.320.000,00	656.178,89	7,89	6.417.934,19	77,14	1.902.065,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.367.550,00	9.558.698,33	1.973.619,70	8.157.134,16	1.401.564,17	1.973.619,70	8.157.134,16	1.401.564,17	8.157.134,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.367.550,00	9.558.698,33	1.973.619,70	8.157.134,16	1.401.564,17	1.973.619,70	8.157.134,16	1.401.564,17	8.157.134,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.750,00	6.644.852,80	1.486.555,10	6.255.813,03	389.039,77	1.486.555,10	6.255.813,03	389.039,77	6.255.813,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.660.800,00	2.913.845,53	487.064,60	1.901.321,13	1.012.524,40	487.064,60	1.901.321,13	1.012.524,40	1.901.321,13	0,00
VALTER PERES		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***								
Prefeito Municipal		Contador								

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FA6B7F41

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.439.941,12	4.652.238,56	4.928.454,59	4.687.566,54	4.712.185,70	7.033.389,76	3.973.988,66	3.842.177,34	0,00	0,00	0,00	0,00	38.269.942,27	0,00
Pessoal Ativo	3.374.218,51	3.540.207,78	3.829.454,84	3.552.338,58	3.582.171,78	5.433.338,25	3.772.176,66	3.626.890,01	0,00	0,00	0,00	0,00	30.710.796,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.813.402,04	3.101.549,24	3.066.272,93	3.109.536,63	3.136.995,76	4.498.565,27	3.163.049,45	3.176.896,80	0,00	0,00	0,00	0,00	26.066.268,12	0,00
Obrigações Patronais	560.816,47	438.658,54	763.181,91	442.801,95	445.176,02	934.772,98	609.127,21	449.993,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.644.528,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	853.118,94	903.428,46	911.042,75	921.876,63	924.164,59	1.399.768,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.913.399,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	752.280,19	796.660,20	800.923,41	802.894,53	813.440,64	1.227.317,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193.516,47	0,00
Pensões	100.838,75	106.768,26	110.119,34	118.982,10	110.723,95	172.450,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.883,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	212.603,67	208.602,32	187.957,00	213.351,33	205.849,33	200.283,33	201.812,00	215.287,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.746,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.048.666,52	1.112.358,49	1.101.838,29	1.113.755,86	1.111.245,22	1.591.136,18	189.336,52	183.739,11	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452.076,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.975,51	36.642,02	11.236,92	11.411,31	9.190,55	11.872,22	12.313,39	6.564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	115.206,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	853.118,94	903.428,46	911.042,75	921.876,63	924.164,59	1.399.768,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.913.399,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	137.832,06	130.548,00	137.733,20	145.269,84	142.692,00	139.656,00	139.504,20	139.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.891,30	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	41.740,01	41.740,01	41.825,42	35.198,08	35.198,08	39.839,78	37.518,93	37.518,93	0,00	0,00	0,00	0,00	310.579,24	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.391.274,60	3.539.880,07	3.826.616,30	3.573.810,68	3.600.940,48	5.442.253,58	3.784.652,14	3.658.438,23	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817.866,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.415.065,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.190.112,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	75.224.953,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**30.817.866,08**	**40,97**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.621.474,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.590.401,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	36.559.327,46	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 10h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2B995F56

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					
		De Exercícios	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.924.887,59	822,98	184.150,11	0,00	0,00	0,00	6.739.914,50	614.281,35	7,04	6.125.633,15
Recursos Ordinários	7.308.643,81	822,98	127.150,11	0,00	0,00	0,00	7.180.670,72	579.931,35	7,04	6.600.739,37
Outros Recursos não Vinculados	-383.756,22	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	-440.756,22	34.350,00	0,00	-475.106,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	20.287.580,23	0,00	191.421,78	63.214,73	98.537,34	0,00	19.934.406,38	7.008.554,08	2.942,69	12.925.852,30
Recursos Vinculados à Educação	1.471.990,23	0,00	0,00	53.817,97	98.537,34	0,00	1.319.634,92	901.616,42	1.466,50	418.018,50
Transferências do FUNDEB	1.298.104,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.104,81	901.616,42	0,00	396.488,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	173.885,42	0,00	0,00	53.817,97	98.537,34	0,00	21.530,11	0,00	1.466,50	21.530,11
Recursos Vinculados à Saúde	10.280.793,67	0,00	190.276,88	2.896,76	0,00	0,00	10.087.620,03	2.640.784,69	0,00	7.446.835,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.280.993,35	0,00	190.276,88	2.896,76	0,00	0,00	10.087.819,71	2.640.784,69	0,00	7.447.035,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-199,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,68	0,00	0,00	-199,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.165.169,24	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.164.024,34	9.955,49	1.476,19	1.154.068,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.100.480,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.480,99	3.455.210,48	0,00	645.270,51
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	3.242.799,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242.799,83	3.348.400,00	0,00	-105.600,17
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	857.681,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.681,16	106.810,48	0,00	750.870,68
Demais Vinculações Legais	3.269.146,10	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	3.262.646,10	987,00	0,00	3.261.659,10
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	26.427,67	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	19.927,67	0,00	0,00	19.927,67
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.183.358,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.358,05	0,00	0,00	1.183.358,05
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	2.059.360,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.360,38	987,00	0,00	2.058.373,38
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	62.093.756,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.093.756,48	0,00	0,00	62.093.756,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	62.052.125,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.052.125,91	0,00	0,00	62.052.125,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	41.630,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.630,57	0,00	0,00	41.630,57
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**89.306.224,30**	**822,98**	**375.571,89**	**63.214,73**	**98.537,34**	**0,00**	**88.768.077,36**	**7.622.835,43**	**2.949,73**	**81.145.241,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 10h e 31m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
VALTER PERES		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***								
Prefeito Municipal		Contador								

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A5642FDE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.689.200,00	148.098.117,22	23.462.246,04	128.341.087,06	94,02	19.757.030,16	26.194.759,87	120.717.579,71	93,67	27.380.537,51	7.623.507,35
LEGISLATIVA	1.847.433,00	1.847.433,00	282.545,69	1.473.818,03	1,08	373.614,97	282.545,69	1.473.818,03	1,14	373.614,97	0,00
Ação Legislativa	1.847.433,00	1.847.433,00	282.545,69	1.473.818,03	1,08	373.614,97	282.545,69	1.473.818,03	1,14	373.614,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.587.500,00	11.041.135,87	1.454.692,47	10.496.004,68	7,69	545.131,19	2.519.773,40	10.485.081,95	8,14	556.053,92	10.922,73
Administração Geral	8.708.750,00	10.331.303,67	1.342.515,66	9.817.233,83	7,19	514.069,84	2.388.761,03	9.816.962,39	7,62	514.341,28	271,44
Administração Financeira	1.787.500,00	607.686,41	90.855,55	587.450,06	0,43	20.236,35	109.691,11	576.798,77	0,45	30.887,64	10.651,29
Controle Externo	91.250,00	102.145,79	21.321,26	91.320,79	0,07	10.825,00	21.321,26	91.320,79	0,07	10.825,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	263.000,00	235.420,00	34.941,95	204.913,77	0,15	30.506,23	34.941,95	204.913,77	0,16	30.506,23	0,00
Administração Geral	263.000,00	235.420,00	34.941,95	204.913,77	0,15	30.506,23	34.941,95	204.913,77	0,16	30.506,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.162.500,00	8.238.725,41	942.254,87	5.572.949,03	4,08	2.665.776,38	1.195.905,97	5.427.303,54	4,21	2.811.421,87	145.645,49
Administração Geral	840.500,00	1.185.323,86	289.669,14	1.115.527,70	0,82	69.796,16	209.401,20	1.026.544,70	0,80	158.779,16	88.983,00
Assistência ao Idoso	137.500,00	322.677,72	73.970,34	291.057,07	0,21	31.620,65	89.369,49	281.307,07	0,22	41.370,65	9.750,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	335.750,00	2.591.714,81	96.639,56	493.683,65	0,36	2.098.031,16	187.043,43	490.903,66	0,38	2.100.811,15	2.779,99
Assistência Comunitária	2.847.750,00	4.138.009,02	481.975,83	3.672.680,61	2,69	465.328,41	710.091,85	3.628.548,11	2,82	509.460,91	44.132,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.655.000,00	18.655.000,00	966.570,50	10.898.920,80	7,98	7.756.079,20	966.570,50	10.898.920,80	8,46	7.756.079,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.655.000,00	18.655.000,00	966.570,50	10.898.920,80	7,98	7.756.079,20	966.570,50	10.898.920,80	8,46	7.756.079,20	0,00
SAÚDE	34.578.579,50	54.643.481,19	11.314.302,85	51.594.642,08	37,80	3.048.839,11	11.517.569,92	48.639.670,73	37,74	6.003.810,46	2.954.971,35
Administração Geral	3.225.250,00	3.371.525,83	613.855,68	3.296.311,30	2,41	75.214,53	681.986,07	3.296.058,94	2,56	75.466,89	252,36
Atenção Básica	9.527.917,00	18.263.809,93	3.267.804,55	17.844.050,49	13,07	419.759,44	4.408.678,30	16.736.979,60	12,99	1.526.830,33	1.107.070,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.192.662,50	30.719.429,55	6.904.394,56	28.278.765,93	20,72	2.440.663,62	5.971.332,52	26.629.890,58	20,66	4.089.538,97	1.648.875,35
Suporte Profilático e Terapêutico	754.500,00	884.248,83	136.129,58	830.931,22	0,61	53.317,61	162.429,08	808.158,47	0,63	76.090,36	22.772,75
Vigilância Sanitária	574.750,00	864.929,57	331.909,95	853.459,80	0,63	11.469,77	166.676,98	677.459,80	0,53	187.469,77	176.000,00
Vigilância Epidemiológica	260.750,00	334.287,48	59.868,85	300.908,82	0,22	33.378,66	68.758,85	300.908,82	0,23	33.378,66	0,00
Alimentação e Nutrição	42.750,00	205.250,00	339,68	190.214,52	0,14	15.035,48	57.708,12	190.214,52	0,15	15.035,48	0,00
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.742.187,50	30.725.285,85	5.930.060,84	28.290.236,52	20,73	2.435.049,33	6.286.859,27	27.226.998,76	21,13	3.498.287,09	1.063.237,76
Administração Geral	1.987.437,50	2.271.877,16	329.107,88	2.103.073,01	1,54	168.804,15	497.410,65	2.057.791,54	1,60	214.085,62	45.281,47
Ensino Fundamental	11.030.500,00	13.760.876,98	3.110.019,37	12.745.611,01	9,34	1.015.265,97	2.930.015,19	11.994.849,74	9,31	1.766.027,24	750.761,27
Educação Infantil	12.048.250,00	13.932.913,19	2.414.662,54	12.719.199,37	9,32	1.213.713,82	2.729.110,74	12.452.004,35	9,66	1.480.908,84	267.195,02
Educação de Jovens e Adultos	65.500,00	65.500,00	7.910,52	41.680,80	0,03	23.819,20	7.910,52	41.680,80	0,03	23.819,20	0,00
Educação Especial	610.500,00	694.118,52	68.360,53	680.672,33	0,50	13.446,19	122.412,17	680.672,33	0,53	13.446,19	0,00
CULTURA	580.000,00	720.599,32	91.005,81	652.904,07	0,48	67.695,25	96.045,57	652.904,07	0,51	67.695,25	0,00
Administração Geral	470.250,00	563.328,34	61.271,38	500.575,67	0,37	62.752,67	65.169,62	500.575,67	0,39	62.752,67	0,00
Difusão Cultural	109.750,00	157.270,98	29.734,43	152.328,40	0,11	4.942,58	30.875,95	152.328,40	0,12	4.942,58	0,00
URBANISMO	4.678.300,00	6.522.564,61	1.281.411,18	5.616.745,63	4,11	905.818,98	1.120.183,79	4.381.683,55	3,40	2.140.881,06	1.235.062,08
Administração Geral	1.055.800,00	1.652.817,09	467.132,72	1.532.575,94	1,12	120.241,15	564.030,28	1.532.575,94	1,19	120.241,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.012.500,00	3.132.134,98	505.645,66	2.707.072,79	1,98	425.062,19	198.661,64	1.472.010,71	1,14	1.660.124,27	1.235.062,08
Serviços Urbanos	858.750,00	879.271,85	136.160,45	815.753,17	0,60	63.518,68	150.466,01	815.753,17	0,63	63.518,68	0,00
Turismo	751.250,00	858.340,69	172.472,35	561.343,73	0,41	296.996,96	207.025,86	561.343,73	0,44	296.996,96	0,00
HABITAÇÃO	169.250,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00
Habitação Urbana	169.250,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00
SANEAMENTO	355.250,00	319.020,00	32.847,43	286.228,69	0,21	32.791,31	63.454,36	286.228,69	0,22	32.791,31	0,00
Saneamento Básico Urbano	355.250,00	319.020,00	32.847,43	286.228,69	0,21	32.791,31	63.454,36	286.228,69	0,22	32.791,31	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.826.200,00	1.573.025,40	131.307,66	1.489.847,98	1,09	83.177,42	262.892,27	1.488.794,02	1,16	84.231,38	1.053,96
Administração Geral	273.450,00	261.349,68	44.198,30	233.020,19	0,17	28.329,49	47.052,49	231.966,30	0,18	29.383,38	1.053,89
Preservação e Conservação Ambiental	1.551.750,00	1.310.675,72	87.109,36	1.256.827,79	0,92	53.847,93	215.839,78	1.256.827,72	0,98	53.848,00	0,07
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	559.750,00	1.112.409,63	28.458,34	1.054.859,63	0,77	57.550,00	515.130,54	1.054.859,63	0,82	57.550,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	148.219,63	31.258,34	145.219,63	0,11	3.000,00	31.258,34	145.219,63	0,11	3.000,00	0,00
Extensão Rural	489.750,00	964.190,00	-2.800,00	909.640,00	0,67	54.550,00	483.872,20	909.640,00	0,71	54.550,00	0,00
INDÚSTRIA	242.750,00	116.918,20	1.500,00	69.249,16	0,05	47.669,04	5.113,56	69.249,16	0,05	47.669,04	0,00

Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	7.918,20	0,00	0,00	0,00	7.918,20	0,00	0,00	0,00	7.918,20	0,00
Promoção Industrial	142.000,00	109.000,00	1.500,00	69.249,16	0,05	39.750,84	5.113,56	69.249,16	0,05	39.750,84	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	2.195.750,00	2.278.550,00	131.090,29	1.342.317,57	0,98	936.232,43	234.650,16	1.341.330,57	1,04	937.219,43	987,00
Conservação de Energia	1.737.750,00	1.737.750,00	76.503,88	802.328,00	0,59	935.422,00	144.521,01	801.341,00	0,62	936.409,00	987,00
Energia Elétrica	458.000,00	540.800,00	54.586,41	539.989,57	0,40	810,43	90.129,15	539.989,57	0,42	810,43	0,00
TRANSPORTE	3.596.250,00	7.334.931,27	644.116,11	6.946.940,70	5,09	387.990,57	663.980,68	4.735.313,72	3,67	2.599.617,55	2.211.626,98
Extensão Rural	716.750,00	965.454,57	118.832,08	919.891,32	0,67	45.563,25	126.031,54	917.291,32	0,71	48.163,25	2.600,00
Transporte Rodoviário	2.879.500,00	6.369.476,70	525.284,03	6.027.049,38	4,42	342.427,32	537.949,14	3.818.022,40	2,96	2.551.454,30	2.209.026,98
DESPORTO E LAZER	921.750,00	1.185.117,99	110.250,80	993.059,34	0,73	192.058,65	129.864,45	993.059,34	0,77	192.058,65	0,00
Administração Geral	158.250,00	168.491,56	25.562,85	156.398,05	0,11	12.093,51	28.394,99	156.398,05	0,12	12.093,51	0,00
Lazer	763.500,00	1.016.626,43	84.687,95	836.661,29	0,61	179.965,14	101.469,46	836.661,29	0,65	179.965,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	725.250,00	1.377.299,48	84.889,25	1.357.449,38	0,99	19.850,10	299.277,79	1.357.449,38	1,05	19.850,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	725.250,00	1.377.299,48	84.889,25	1.357.449,38	0,99	19.850,10	299.277,79	1.357.449,38	1,05	19.850,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.367.550,00	9.558.698,33	1.973.619,70	8.157.134,16	5,98	1.401.564,17	1.973.619,70	8.157.134,16	6,33	1.401.564,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.989.500,00	3.028.887,43	717.873,56	2.818.535,62	2,06	210.351,81	717.873,56	2.818.535,62	2,19	210.351,81	0,00
Administração Geral	2.908.500,00	2.941.352,75	701.156,74	2.748.039,98	2,01	193.312,77	701.156,74	2.748.039,98	2,13	193.312,77	0,00
Administração Financeira	60.000,00	64.837,55	12.317,65	51.973,35	0,04	12.864,20	12.317,65	51.973,35	0,04	12.864,20	0,00
Controle Externo	21.000,00	22.697,13	4.399,17	18.522,29	0,01	4.174,84	4.399,17	18.522,29	0,01	4.174,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	57.500,00	57.500,00	6.638,58	31.539,92	0,02	25.960,08	6.638,58	31.539,92	0,02	25.960,08	0,00
Administração Geral	57.500,00	57.500,00	6.638,58	31.539,92	0,02	25.960,08	6.638,58	31.539,92	0,02	25.960,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.750,00	392.856,60	72.978,71	324.804,89	0,24	68.051,71	72.978,71	324.804,89	0,25	68.051,71	0,00
Administração Geral	115.000,00	112.073,29	17.338,85	74.037,51	0,05	38.035,78	17.338,85	74.037,51	0,06	38.035,78	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	16.000,00	1.207,95	4.268,23	0,00	11.731,77	1.207,95	4.268,23	0,00	11.731,77	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	177.250,00	264.283,31	54.431,91	246.499,15	0,18	17.784,16	54.431,91	246.499,15	0,19	17.784,16	0,00
SAÚDE	1.491.200,00	1.365.183,17	301.693,04	1.260.966,35	0,92	104.216,82	301.693,04	1.260.966,35	0,98	104.216,82	0,00
Administração Geral	180.000,00	178.024,21	38.130,71	160.613,64	0,12	17.410,57	38.130,71	160.613,64	0,12	17.410,57	0,00
Atenção Básica	437.000,00	513.617,92	119.055,88	476.934,68	0,35	36.683,24	119.055,88	476.934,68	0,37	36.683,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	767.500,00	569.862,32	121.730,90	530.046,54	0,39	39.815,78	121.730,90	530.046,54	0,41	39.815,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.200,00	25.577,32	6.284,04	24.248,81	0,02	1.328,51	6.284,04	24.248,81	0,02	1.328,51	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	65.075,79	13.780,05	58.078,18	0,04	6.997,61	13.780,05	58.078,18	0,05	6.997,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	13.025,61	2.711,46	11.044,50	0,01	1.981,11	2.711,46	11.044,50	0,01	1.981,11	0,00
EDUCAÇÃO	4.062.500,00	4.239.205,01	783.817,74	3.337.362,73	2,44	901.842,28	783.817,74	3.337.362,73	2,59	901.842,28	0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Administração Geral	92.500,00	90.904,19	12.248,01	51.585,75	0,04	39.318,44	12.248,01	51.585,75	0,04	39.318,44	0,00
Ensino Fundamental	1.877.000,00	1.944.517,86	373.978,40	1.571.104,25	1,15	373.413,61	373.978,40	1.571.104,25	1,22	373.413,61	0,00
Educação Infantil	1.991.250,00	2.102.032,96	381.309,46	1.644.981,99	1,21	457.050,97	381.309,46	1.644.981,99	1,28	457.050,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	18.500,00	18.500,00	1.648,05	6.949,99	0,01	11.550,01	1.648,05	6.949,99	0,01	11.550,01	0,00
Educação Especial	83.250,00	83.250,00	14.633,82	62.740,75	0,05	20.509,25	14.633,82	62.740,75	0,05	20.509,25	0,00
CULTURA	34.500,00	42.744,83	8.813,61	36.970,77	0,03	5.774,06	8.813,61	36.970,77	0,03	5.774,06	0,00
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	1.811,04	7.622,14	0,01	2.877,86	1.811,04	7.622,14	0,01	2.877,86	0,00
Difusão Cultural	24.000,00	32.244,83	7.002,57	29.348,63	0,02	2.896,20	7.002,57	29.348,63	0,02	2.896,20	0,00
URBANISMO	205.000,00	209.407,87	36.768,72	149.141,54	0,11	60.266,33	36.768,72	149.141,54	0,12	60.266,33	0,00
Administração Geral	84.500,00	82.682,71	15.187,32	57.569,11	0,04	25.113,60	15.187,32	57.569,11	0,04	25.113,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	63.750,00	65.639,58	12.564,54	51.951,48	0,04	13.688,10	12.564,54	51.951,48	0,04	13.688,10	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	54.335,58	9.016,86	38.271,01	0,03	16.064,57	9.016,86	38.271,01	0,03	16.064,57	0,00
Turismo	6.750,00	6.750,00	0,00	1.349,94	0,00	5.400,06	0,00	1.349,94	0,00	5.400,06	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	27.594,71	4.067,44	21.031,00	0,02	6.563,71	4.067,44	21.031,00	0,02	6.563,71	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.104,72	9.811,09	0,01	3.188,91	1.104,72	9.811,09	0,01	3.188,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.500,00	14.594,71	2.962,72	11.219,91	0,01	3.374,80	2.962,72	11.219,91	0,01	3.374,80	0,00
AGRICULTURA	8.100,00	8.499,71	1.611,21	6.783,77	0,00	1.715,94	1.611,21	6.783,77	0,01	1.715,94	0,00
Administração Geral	8.100,00	8.499,71	1.611,21	6.783,77	0,00	1.715,94	1.611,21	6.783,77	0,01	1.715,94	0,00
TRANSPORTE	131.000,00	134.185,85	28.626,06	122.867,03	0,09	11.318,82	28.626,06	122.867,03	0,10	11.318,82	0,00

Transporte Rodoviário	131.000,00	134.185,85	28.626,06	122.867,03	0,09	11.318,82	28.626,06	122.867,03	0,10	11.318,82	0,00
DESPORTO E LAZER	54.000,00	52.633,15	10.731,03	47.130,54	0,03	5.502,61	10.731,03	47.130,54	0,04	5.502,61	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Lazer	53.500,00	52.133,15	10.731,03	47.130,54	0,03	5.002,61	10.731,03	47.130,54	0,04	5.002,61	0,00
TOTAL	**121.056.750,00**	**157.656.815,55**	**25.435.865,74**	**136.498.221,22**	**100,00**	**21.158.594,33**	**28.168.379,57**	**128.874.713,87**	**100,00**	**28.782.101,68**	**7.623.507,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 12m.											
VALTER PERES					***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***						
Prefeito Municipal					Contador						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:71B44077

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.368.236,54	11.440.607,23	10.523.695,97	15.721.421,26	11.346.854,51	10.798.573,61	11.191.135,78	9.691.201,63	0,00	0,00	0,00	0,00	92.081.726,53	5.875.548,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.664,16	806.411,40	1.299.185,92	2.377.868,36	1.491.200,02	1.180.061,14	1.230.429,57	1.327.753,14	0,00	0,00	0,00	0,00	10.211.573,71	39.955,00
IPTU	89.083,61	109.357,04	580.681,15	1.674.297,93	326.868,10	325.481,72	328.076,33	308.221,13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.742.067,01	0,00
ISS	185.506,32	207.415,90	185.431,38	190.449,58	218.073,97	198.582,39	277.053,10	383.530,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.043,11	0,00
ITBI	66.522,42	82.250,75	80.158,64	27.094,79	131.159,06	128.631,37	102.338,23	94.617,28	0,00	0,00	0,00	0,00	712.772,54	0,00
IRRF	41.335,63	262.862,39	301.896,50	300.015,68	322.932,39	335.527,63	320.907,70	328.067,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213.545,49	39.955,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.216,18	144.525,32	151.018,25	186.010,38	492.166,50	191.838,03	202.054,21	213.316,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697.145,56	0,00
Contribuições	444.599,11	461.453,22	484.405,19	542.120,15	483.126,91	484.167,89	182.316,88	178.950,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.261.140,31	0,00
Receita Patrimonial	984.858,64	607.717,10	641.430,29	1.063.165,91	1.448.815,89	87.812,36	297.363,38	251.425,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5.382.589,12	8.894,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	979.378,35	601.001,41	635.205,03	1.056.418,12	1.442.654,00	80.969,17	290.528,89	244.771,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330.926,11	8.894,90
Outras Receitas Patrimoniais	5.480,29	6.715,69	6.225,26	6.747,79	6.161,89	6.843,19	6.834,49	6.654,41	0,00	0,00	0,00	0,00	51.663,01	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00	25.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.545,00	0,00
Transferências Correntes	9.425.617,66	9.541.864,89	7.556.069,00	11.628.245,79	7.894.106,15	9.042.616,40	9.445.903,55	7.929.500,12	0,00	0,00	0,00	0,00	72.463.923,56	5.826.699,09
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.222.790,51	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	0,00	0,00	0,00	0,00	27.158.351,76	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.931.028,02	1.610.965,90	1.750.957,64	1.869.901,22	1.463.797,65	1.714.157,87	2.020.861,25	1.634.933,09	0,00	0,00	0,00	0,00	13.996.602,64	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.354.971,15	453.516,49	383.107,75	395.497,68	382.945,04	158.042,20	153.609,20	114.208,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395.898,40	0,00
Cota-Parte do ITR	15.831,79	5.637,93	9.547,48	5.596,55	5.915,35	5.433,05	2.157,94	15.542,86	0,00	0,00	0,00	0,00	65.662,95	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.982,68	24.884,53	27.099,97	25.443,72	24.719,08	28.140,71	24.144,11	26.669,91	0,00	0,00	0,00	0,00	203.084,71	0,00
Transferências do FUNDEB	1.852.035,07	1.483.065,14	1.361.766,78	1.513.971,08	1.330.748,51	1.415.879,75	1.357.595,02	1.274.693,37	0,00	0,00	0,00	0,00	11.589.754,72	0,00
Outras Transferências Correntes	1.105.051,59	1.741.004,39	1.244.625,61	4.993.934,16	1.083.693,92	2.020.919,54	1.998.559,16	1.866.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	16.054.568,38	5.826.699,09
Outras Receitas Correntes	14.496,97	23.160,62	542.605,57	110.021,05	29.605,54	40,82	9.452,40	3.571,86	0,00	0,00	0,00	0,00	732.954,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.415.610,46	2.012.438,10	2.293.068,04	2.235.059,14	2.603.944,35	1.251.456,75	897.478,85	957.605,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14.666.660,90	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	14.490,44	23.160,62	542.569,01	56.334,04	29.288,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.842,61	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	267.355,68	284.017,06	285.100,40	285.316,31	285.997,16	287.083,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.870,40	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	840.058,23	441.701,45	475.463,39	852.079,77	1.186.892,29	-168.574,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.627.620,49	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.293.706,11	1.263.558,97	989.935,24	1.041.329,02	1.101.766,40	1.132.947,60	897.478,85	957.605,21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.678.327,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.952.626,08**	**9.428.169,13**	**8.230.627,93**	**13.486.362,12**	**8.742.910,16**	**9.547.116,86**	**10.293.656,93**	**8.733.596,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.415.065,63**	**5.875.548,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.952.626,08**	**9.428.169,13**	**8.230.627,93**	**12.486.362,12**	**8.742.910,16**	**9.547.116,86**	**10.293.656,93**	**8.733.596,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.415.065,63**	**4.845.548,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.112,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.803.862,08**	**9.279.405,13**	**8.081.863,93**	**12.337.598,12**	**8.594.146,16**	**9.398.352,86**	**10.144.892,93**	**8.584.832,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.224.953,63**	**4.845.548,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 08h e 14m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:64CB4416

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.300.250,00	12.548.134,19	12.529.862,58	99,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.144.500,00	4.726.977,08	4.875.451,27	103,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.355.000,00	1.355.000,00	1.109.070,16	81,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.975.750,00	2.622.701,96	2.990.182,63	114,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.825.000,00	3.843.455,15	3.555.158,52	92,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.550.000,00	63.787.055,27	64.887.543,89	101,73
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	37.890.855,41	101,04
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	1.031.254,81	58,93
Cota-Parte IPVA	3.825.000,00	3.825.000,00	3.779.796,27	98,82
Cota-Parte ICMS	20.250.000,00	20.335.954,61	21.678.173,09	106,60
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	236.612,94	317.771,22	134,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	139.487,72	189.693,09	135,99
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.850.250,00**	**76.335.189,46**	**77.417.406,47**	**101,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.542.667,00	6.691.738,23	6.619.970,77	98,93	6.616.308,37	98,87	6.539.038,74	97,72	3.662,40
Despesas Correntes	3.354.417,00	6.675.423,23	6.604.405,77	98,94	6.600.743,37	98,88	6.523.473,74	97,72	3.662,40
Despesas de Capital	188.250,00	16.315,00	15.565,00	95,40	15.565,00	95,40	15.565,00	95,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.254.912,50	16.842.875,80	15.610.074,63	92,68	15.553.763,21	92,35	15.548.779,34	92,32	56.311,42
Despesas Correntes	15.097.912,50	16.787.875,80	15.559.327,52	92,68	15.553.763,21	92,65	15.548.779,34	92,62	5.564,31
Despesas de Capital	157.000,00	55.000,00	50.747,11	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	50.747,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	651.450,00	746.035,69	574.172,71	76,96	574.172,71	76,96	574.172,71	76,96	0,00
Despesas Correntes	575.450,00	745.035,69	574.172,71	77,07	574.172,71	77,07	574.172,71	77,07	0,00
Despesas de Capital	76.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	462.000,00	608.803,36	603.602,34	99,15	603.602,34	99,15	598.584,75	98,32	0,00
Despesas Correntes	444.500,00	608.803,36	603.602,34	99,15	603.602,34	99,15	598.584,75	98,32	0,00
Despesas de Capital	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.250,00	255.751,47	245.582,30	96,02	245.582,30	96,02	242.214,42	94,71	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	255.501,47	245.582,30	96,12	245.582,30	96,12	242.214,42	94,80	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.326.250,00	3.476.978,04	3.409.241,01	98,05	3.409.077,24	98,05	3.402.829,22	97,87	163,77
Despesas Correntes	3.301.000,00	3.476.728,04	3.409.241,01	98,06	3.409.077,24	98,05	3.402.829,22	97,87	163,77
Despesas de Capital	25.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.455.779,50**	**28.822.432,59**	**27.062.643,76**	**93.89**	**27.002.506,17**	**93,69**	**26.905.619,18**	**93,35**	**60.137,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	27.062.643,76	27.002.506,17	26.905.619,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.062.643,76**	**27.002.506,17**	**26.905.619,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.612.610,97	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	15.450.032,79	15.389.895,20	15.293.008,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,96**	**34,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	11.612.610,97	27.062.643,76	15.450.032,79	157.024,58	0,00	0,00	0,00	157.024,58	0,00	15.450.032,79
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.036,82	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.093,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.698,43	0,00	1.378,86	-1.378,86
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.750,62	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.750.000,00	22.201.087,00	26.057.470,13	117,37
Proveniente da União	9.425.000,00	18.611.115,63	21.319.758,67	114,55
Proveniente dos Estados	2.325.000,00	3.589.971,37	4.737.711,46	131,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	295.500,00	319.163,00	964.739,43	302,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.045.500,00**	**22.520.250,00**	**27.022.209,56**	**119,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.242.250,00	11.957.188,71	11.531.198,84	96,44	10.427.790,35	87,21	10.182.714,58	85,16	1.103.408,49
Despesas Correntes	5.554.750,00	8.557.303,71	8.321.743,25	97,25	8.304.007,98	97,04	8.253.568,21	96,45	17.735,27
Despesas de Capital	687.500,00	3.399.885,00	3.209.455,59	94,40	2.123.782,37	62,47	1.929.146,37	56,74	1.085.673,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.402.750,00	14.314.047,00	12.920.834,67	90,27	11.328.270,74	79,14	11.327.796,42	79,14	1.592.563,93
Despesas Correntes	4.992.750,00	10.750.541,08	9.868.942,18	91,80	9.829.313,69	91,43	9.828.839,37	91,43	39.628,49
Despesas de Capital	410.000,00	3.563.505,92	3.051.892,49	85,64	1.498.957,05	42,06	1.498.957,05	42,06	1.552.935,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	117.250,00	156.790,46	112.118,83	71,51	89.346,08	56,98	87.619,29	55,88	22.772,75
Despesas Correntes	97.500,00	55.040,46	37.106,08	67,42	37.106,08	67,42	35.379,29	64,28	0,00
Despesas de Capital	19.750,00	101.750,00	75.012,75	73,72	52.240,00	51,34	52.240,00	51,34	22.772,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.750,00	303.202,00	292.258,05	96,39	116.258,05	38,34	116.258,05	38,34	176.000,00
Despesas Correntes	131.750,00	102.202,00	98.380,05	96,26	98.380,05	96,26	98.380,05	96,26	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	201.000,00	193.878,00	96,46	17.878,00	8,89	17.878,00	8,89	176.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	87.000,00	63.790,51	73,32	63.790,51	73,32	63.790,51	73,32	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	80.000,00	59.300,51	74,13	59.300,51	74,13	59.300,51	74,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	7.000,00	4.490,00	64,14	4.490,00	64,14	4.490,00	64,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	42.500,00	5.000,00	3.720,70	74,41	3.720,70	74,41	3.720,70	74,41	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	5.000,00	3.720,70	74,41	3.720,70	74,41	3.720,70	74,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.500,00	22.572,00	10.179,26	45,10	10.090,67	44,70	10.090,67	44,70	88,59
Despesas Correntes	16.500,00	22.572,00	10.179,26	45,10	10.090,67	44,70	10.090,67	44,70	88,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.028.000,00**	**26.845.800,17**	**24.934.100,86**	**92,88**	**22.039.267,10**	**82,10**	**21.791.990,22**	**81,17**	**2.894.833,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.784.917,00	18.648.926,94	18.151.169,61	97,33	17.044.098,72	91,39	16.721.753,32	89,67	1.107.070,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.657.662,50	31.156.922,80	28.530.909,30	91,57	26.882.033,95	86,28	26.876.575,76	86,26	1.648.875,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	768.700,00	902.826,15	686.291,54	76,02	663.518,79	73,49	661.792,00	73,30	22.772,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	618.750,00	912.005,36	895.860,39	98,23	719.860,39	78,93	714.842,80	78,38	176.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	268.250,00	342.751,47	309.372,81	90,26	309.372,81	90,26	306.004,93	89,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	42.750,00	205.250,00	3.720,70	1,81	3.720,70	1,81	3.720,70	1,81	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.342.750,00	3.499.550,04	3.419.420,27	97,71	3.419.167,91	97,70	3.412.919,89	97,52	252,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.483.779,50**	**55.668.232,76**	**51.996.744,62**	**93,40**	**49.041.773,27**	**88,10**	**48.697.609,40**	**87,48**	**2.954.971,35**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 58m.

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7893B071

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 09h e 00m.											
Nota:											

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9B809D04

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**83.171,00**	**180.882,78**	**263.230,80**	**0,00**	**822,98**	**647.681,45**	**738.648,03**	**1.304.969,66**	**1.304.969,66**	**18.145,09**	**63.214,73**	**64.037,71**
PODER EXECUTIVO	83.171,00	180.882,78	263.230,80	0,00	822,98	647.681,45	738.648,03	1.304.969,66	1.304.969,66	18.145,09	63.214,73	64.037,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**83.171,00**	**180.882,78**	**263.230,80**	**0,00**	**822,98**	**647.681,45**	**738.648,03**	**1.304.969,66**	**1.304.969,66**	**18.145,09**	**63.214,73**	**64.037,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 29m.												
VALTER PERES		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***										
Prefeito Municipal		Contador										

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0CBA4271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Legislativo														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: janeiro a dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	194.079,00	157.198,56	155.707,01	156.548,64	156.484,56	160.761,62	164.885,11	168.109,73	159.556,00	156.125,88	167.755,62	227.716,30	2.024.928,03	0,00
Pessoal Ativo	194.079,00	157.198,56	155.707,01	156.548,64	156.484,56	160.761,62	164.885,11	168.109,73	159.556,00	156.125,88	167.755,62	227.716,30	2.024.928,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	174.768,37	138.851,27	137.541,70	138.201,35	138.137,27	141.082,14	145.339,02	149.688,38	140.265,86	136.835,74	147.798,77	199.555,68	1.788.065,55	0,00
Obrigações Patronais	19.310,63	18.347,29	18.165,31	18.347,29	18.347,29	19.679,48	19.546,09	18.421,35	19.290,14	19.290,14	19.956,85	28.160,62	236.862,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**194.079,00**	**157.198,56**	**155.707,01**	**156.548,64**	**156.484,56**	**160.761,62**	**164.885,11**	**168.109,73**	**159.556,00**	**156.125,88**	**167.755,62**	**227.716,30**	**2.024.928,03**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.925.465,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.375.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	118.400.157,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.024.928,03	1,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.104.009,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.748.808,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.393.608,48	5,40
NOTA:		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 14:28:33.

MILTON DA SILVA	*APARECIDA LOURENÇO DA SILVA*	*IGOR SOARES DE SOUZA*
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: ***.225.519-**	CPF: ***.556.269-**	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:DEEC4306

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF - V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL **DE TERRA ROXA**										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: Consolidado										
Poder: Legislativo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**49.093,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.093,50**	**0,00**	**0,00**	**49.093,50**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	49.093,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.093,50	0,00	0,00	49.093,50
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**(46.093,50)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(46.093,50)**	**3.000,00**	**0,00**	**(49.093,50)**
Recursos Ordinários / Livres	**(46.093,50)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(46.093,50)**	**3.000,00**	**0,00**	**(49.093,50)**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 15:23:32.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

MILTON DA SILVA	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: ***.225.519-**	CPF: ***.556.269-**	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:A35660D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: 326,3146														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.092.701,73	5.372.562,12	5.192.687,12	5.592.629,44	5.703.280,91	5.498.751,61	5.688.073,69	5.528.275,71	5.475.203,37	5.783.192,00	5.834.148,66	10.859.253,78	71.620.760,14	684.343,52
Pessoal Ativo	3.873.392,07	3.912.902,61	3.890.573,60	4.183.492,50	4.276.777,34	4.138.839,15	4.280.280,94	4.153.252,15	4.075.454,36	4.403.248,55	4.449.940,25	8.355.486,39	53.993.639,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.449.563,48	3.444.771,19	3.419.585,35	3.696.008,70	3.785.403,80	3.581.998,01	3.722.616,06	3.654.043,47	3.516.974,44	3.840.898,40	3.870.010,33	7.226.841,02	47.208.714,25	0,00
Obrigações Patronais	423.828,59	468.131,42	470.988,25	487.483,80	491.373,54	556.841,14	557.664,88	499.208,68	558.479,92	562.350,15	579.929,92	1.128.645,37	6.784.925,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.043.968,14	1.155.563,63	1.107.147,20	1.107.147,20	1.107.923,50	1.116.927,14	1.121.931,59	1.126.205,88	1.134.166,25	1.134.166,25	1.134.296,60	2.246.795,90	14.536.239,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	947.706,77	1.058.471,48	1.010.055,05	1.010.055,05	1.010.907,22	1.020.738,61	1.023.628,80	1.028.517,47	1.037.363,34	1.037.363,34	1.034.063,51	2.053.702,06	13.272.572,70	0,00
Pensões	96.261,37	97.092,15	97.092,15	97.092,15	97.016,28	96.188,53	98.302,79	97.688,41	96.802,91	96.802,91	100.233,09	193.093,84	1.263.666,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	175.341,52	304.095,88	194.966,32	301.989,74	318.580,07	242.985,32	285.861,16	248.817,68	265.582,76	245.777,20	249.911,81	256.971,49	3.090.880,95	684.343,52
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.008,41	116.122,69	111.287,22	105.958,00	106.152,11	119.185,73	110.579,57	114.059,66	6.826.691,14	1.248.185,03	1.244.651,23	2.374.092,12	12.577.972,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714.301,56	1.134.166,25	1.134.296,60	2.246.795,90	11.229.560,31	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	89.627,57	104.741,85	99.906,38	102.211,78	97.026,77	113.991,40	101.908,50	106.260,00	104.630,80	106.260,00	107.676,75	109.296,00	1.243.537,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	11.380,84	11.380,84	11.380,84	3.746,22	9.125,34	5.194,33	8.671,07	7.799,66	7.758,78	7.758,78	2.677,88	18.000,22	104.874,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.991.693,32	5.256.439,43	5.081.399,90	5.486.671,44	5.597.128,80	5.379.565,88	5.577.494,12	5.414.216,05	(1.351.487,77)	4.535.006,97	4.589.497,43	8.485.161,66	59.042.787,23	684.343,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.874.205,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.375.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	118.398.897,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	59.727.130,75	50,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.039.338,49	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.487.371,57	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	63.935.404,64	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:26:05.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:692E4BFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	129.857.550,00	169.958.376,67	22.960.160,59	140.953.759,83	91,65	29.004.616,84	29.248.083,78	126.074.700,48	90,76	43.883.676,19	14.879.059,35	
LEGISLATIVA	3.407.000,00	3.407.000,00	419.214,01	2.320.546,15	1,51	1.086.453,85	422.568,71	2.317.546,15	1,67	1.089.453,85	3.000,00	
Ação Legislativa	3.407.000,00	3.407.000,00	419.214,01	2.320.546,15	1,51	1.086.453,85	422.568,71	2.317.546,15	1,67	1.089.453,85	3.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	40.543.732,00	25.079.773,56	2.889.362,70	22.712.113,87	14,77	2.367.659,69	3.384.438,35	17.819.542,03	12,83	7.260.231,53	4.892.571,84	
Planejamento e Orçamento	239.000,00	334.100,00	53.744,10	316.006,90	0,21	18.093,10	58.690,73	286.720,37	0,21	47.379,63	29.286,53	
Administração Geral	11.251.800,00	17.433.737,15	2.219.191,68	15.840.310,24	10,30	1.593.426,91	2.734.523,32	11.062.786,42	7,96	6.370.950,73	4.777.523,82	
Administração Financeira	2.830.000,00	2.878.575,13	496.099,23	2.681.935,09	1,74	196.640,04	487.821,26	2.618.270,30	1,88	260.304,83	63.664,79	
Controle Interno	198.000,00	190.200,00	41.671,79	181.808,79	0,12	8.391,21	41.671,79	181.808,79	0,13	8.391,21	0,00	
Demais Subfunções	26.024.932,00	4.243.161,28	78.655,90	3.692.052,85	2,40	551.108,43	61.731,25	3.669.956,15	2,64	573.205,13	22.096,70	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.780.000,00	6.119.209,89	929.614,22	4.844.801,03	3,15	1.274.408,86	1.039.566,16	4.531.739,13	3,26	1.587.470,76	313.061,90	
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	1.001,00	0,00	18.999,00	0,00	1.001,00	0,00	18.999,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	27.000,00	0,00	22.532,60	0,01	4.467,40	4.480,60	17.702,60	0,01	9.297,40	4.830,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	885.000,00	780.480,29	55.925,19	326.421,89	0,21	454.058,40	106.953,49	297.940,33	0,21	482.539,96	28.481,56	
Assistência Comunitária	3.992.000,00	3.457.935,60	525.007,92	2.782.183,69	1,81	675.751,91	570.167,00	2.578.074,39	1,86	879.861,21	204.109,30	
Administração Geral	1.838.000,00	1.833.794,00	348.681,11	1.712.661,85	1,11	121.132,15	357.965,07	1.637.020,81	1,18	196.773,19	75.641,04	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	22.011.770,72	3.416.071,27	11.273.704,08	7,33	10.738.066,64	3.416.071,27	11.273.704,08	8,12	10.738.066,64	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	22.011.770,72	3.416.071,27	11.273.704,08	7,33	10.738.066,64	3.416.071,27	11.273.704,08	8,12	10.738.066,64	0,00	
SAÚDE	26.262.700,00	36.166.220,12	4.754.254,38	33.733.293,49	21,93	2.432.926,63	6.687.831,50	32.482.283,13	23,38	3.683.936,99	1.251.010,36	
Atenção Básica	8.588.000,00	13.204.856,26	1.561.072,05	12.052.763,61	7,84	1.152.092,65	2.490.131,43	11.679.388,47	8,41	1.525.467,79	373.375,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.842.000,00	17.289.009,80	2.231.715,07	16.661.607,93	10,83	627.401,87	3.152.534,10	16.037.815,60	11,55	1.251.194,20	623.792,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.615.000,00	1.644.900,00	66.946,48	1.554.846,67	1,01	90.053,33	186.523,61	1.442.678,18	1,04	202.221,82	112.168,49	
Vigilância Sanitária	1.727.700,00	2.059.544,04	443.381,05	1.580.413,73	1,03	479.130,31	464.533,83	1.547.384,74	1,11	512.159,30	33.028,99	

Administração Geral	1.490.000,00	1.967.910,02	451.139,73	1.883.661,55	1,22	84.248,47	394.108,53	1.775.016,14	1,28	192.893,88	108.645,41
EDUCAÇÃO	28.714.900,00	37.416.254,84	5.270.963,59	33.460.704,78	21,76	3.955.550,06	6.294.706,42	31.241.462,68	22,49	6.174.792,16	2.219.242,10
Ensino Fundamental	18.228.900,00	23.544.559,87	3.421.070,31	21.780.454,13	14,16	1.764.105,74	3.994.004,90	20.480.564,80	14,74	3.063.995,07	1.299.889,33
Ensino Superior	600.000,00	470.000,00	(113.866,00)	344.878,00	0,22	125.122,00	84.024,00	344.878,00	0,25	125.122,00	0,00
Educação Infantil	8.835.000,00	12.216.359,89	1.764.980,23	10.414.033,28	6,77	1.802.326,61	2.017.898,47	9.494.680,51	6,84	2.721.679,38	919.352,77
Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	152.000,00	32.741,55	129.701,57	0,08	22.298,43	32.741,55	129.701,57	0,09	22.298,43	0,00
Educação Especial	930.000,00	1.033.335,08	166.037,50	791.637,80	0,51	241.697,28	166.037,50	791.637,80	0,57	241.697,28	0,00
CULTURA	951.000,00	2.058.181,00	392.302,65	1.853.877,12	1,21	204.303,88	982.242,51	1.782.820,87	1,28	275.360,13	71.056,25
Difusão Cultural	951.000,00	2.058.181,00	392.302,65	1.853.877,12	1,21	204.303,88	982.242,51	1.782.820,87	1,28	275.360,13	71.056,25
URBANISMO	930.000,00	5.920.635,15	288.760,45	4.891.982,98	3,18	1.028.652,17	566.943,12	2.798.671,06	2,01	3.121.964,09	2.093.311,92
Infra-Estrutura Urbana	930.000,00	5.920.635,15	288.760,45	4.891.982,98	3,18	1.028.652,17	566.943,12	2.798.671,06	2,01	3.121.964,09	2.093.311,92
GESTÃO AMBIENTAL	5.964.000,00	8.200.456,67	668.477,03	6.947.665,74	4,52	1.252.790,93	1.064.751,97	5.665.205,53	4,08	2.535.251,14	1.282.460,21
Preservação e Conservação Ambiental	3.492.000,00	4.712.625,67	274.014,03	3.954.869,86	2,57	757.755,81	537.780,47	2.855.551,18	2,06	1.857.074,49	1.099.318,68
Controle Ambiental	2.472.000,00	3.487.831,00	394.463,00	2.992.795,88	1,95	495.035,12	526.971,50	2.809.654,35	2,02	678.176,65	183.141,53
AGRICULTURA	4.310.000,00	10.983.910,09	1.998.830,39	8.917.274,45	5,80	2.066.635,64	3.480.391,49	7.326.245,12	5,27	3.657.664,97	1.591.029,33
Extensão Rural	3.710.000,00	4.342.581,00	393.609,42	3.713.813,61	2,41	628.767,39	473.620,76	3.577.234,52	2,58	765.346,48	136.579,09
Promoção da Produção Agropecuária	600.000,00	6.641.329,09	1.605.220,97	5.203.460,84	3,38	1.437.868,25	3.006.770,73	3.749.010,60	2,70	2.892.318,49	1.454.450,24
ENERGIA	3.080.600,00	3.145.934,76	(20.577,26)	896.422,54	0,58	2.249.512,22	100.275,59	891.845,75	0,64	2.254.089,01	4.576,79
Energia Elétrica	3.080.600,00	3.145.934,76	(20.577,26)	896.422,54	0,58	2.249.512,22	100.275,59	891.845,75	0,64	2.254.089,01	4.576,79
TRANSPORTE	1.863.618,00	2.391.368,00	750.972,82	2.288.714,90	1,49	102.653,10	371.953,02	1.667.958,27	1,20	723.409,73	620.756,63
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro											
Transporte Rodoviário	1.863.618,00	2.391.368,00	750.972,82	2.288.714,90	1,49	102.653,10	371.953,02	1.667.958,27	1,20	723.409,73	620.756,63
DESPORTO E LAZER	1.320.000,00	2.887.600,02	276.347,06	2.709.201,08	1,76	178.398,94	498.443,65	2.172.219,06	1,56	715.380,96	536.982,02
Desporto Comunitário	1.320.000,00	2.887.600,02	276.347,06	2.709.201,08	1,76	178.398,94	498.443,65	2.172.219,06	1,56	715.380,96	536.982,02
ENCARGOS ESPECIAIS	4.980.000,00	4.131.161,85	925.567,28	4.103.457,62	2,67	27.704,23	937.900,02	4.103.457,62	2,95	27.704,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.400.000,00	3.331.069,10	919.911,74	3.330.195,11	2,17	873,99	932.244,48	3.330.195,11	2,40	873,99	0,00
Outros Encargos Especiais	580.000,00	800.092,75	5.655,54	773.262,51	0,50	26.830,24	5.655,54	773.262,51	0,56	26.830,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.139.000,00**	**13.356.655,30**	**2.740.836,97**	**12.837.348,31**	**8,35**	**519.306,99**	**2.740.836,97**	**12.837.348,31**	**9,24**	**519.306,99**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**141.996.550,00**	**183.315.031,97**	**25.700.997,56**	**153.791.108,14**	**100,00**	**29.523.923,83**	**31.988.920,75**	**138.912.048,79**	**100,00**	**44.402.983,18**	**14.879.059,35**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:34:54.											
NOTA:											
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.139.000,00	13.356.655,30	2.740.836,97	12.837.348,31	8,35	519.306,99	2.740.836,97	12.837.348,31	9,24	519.306,99	0,00
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	18.856,98	75.741,25	0,05	14.258,75	18.856,98	75.741,25	0,05	14.258,75	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	18.856,98	75.741,25	0,05	14.258,75	18.856,98	75.741,25	0,05	14.258,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	448.000,00	569.000,00	125.784,53	493.447,68	0,32	75.552,32	125.784,53	493.447,68	0,36	75.552,32	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	15.000,00	4.632,76	14.559,87	0,01	440,13	4.632,76	14.559,87	0,01	440,13	0,00
Administração Geral	256.000,00	338.500,00	77.747,29	314.885,57	0,20	23.614,43	77.747,29	314.885,57	0,23	23.614,43	0,00
Administração Financeira	110.000,00	134.000,00	35.200,23	130.882,80	0,09	3.117,20	35.200,23	130.882,80	0,09	3.117,20	0,00
Controle Interno	17.000,00	16.500,00	3.831,69	15.390,45	0,01	1.109,55	3.831,69	15.390,45	0,01	1.109,55	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	4.372,56	17.728,99	0,01	47.271,01	4.372,56	17.728,99	0,01	47.271,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.000,00	213.500,00	48.241,54	203.611,82	0,13	9.888,18	48.241,54	203.611,82	0,15	9.888,18	0,00
Assistência Comunitária	95.000,00	102.500,00	23.286,77	96.289,44	0,06	6.210,56	23.286,77	96.289,44	0,07	6.210,56	0,00
Administração Geral	110.000,00	111.000,00	24.954,77	107.322,38	0,07	3.677,62	24.954,77	107.322,38	0,08	3.677,62	0,00
SAÚDE	1.055.000,00	1.395.815,69	336.355,72	1.358.413,30	0,88	37.402,39	336.355,72	1.358.413,30	0,98	37.402,39	0,00
Atenção Básica	450.000,00	663.079,34	181.235,40	662.249,34	0,43	830,00	181.235,40	662.249,34	0,48	830,00	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00	484.736,35	97.360,16	461.850,91	0,30	22.885,44	97.360,16	461.850,91	0,33	22.885,44	0,00
Vigilância Sanitária	130.000,00	145.000,00	35.727,92	142.612,47	0,09	2.387,53	35.727,92	142.612,47	0,10	2.387,53	0,00
Administração Geral	85.000,00	103.000,00	22.032,24	91.700,58	0,06	11.299,42	22.032,24	91.700,58	0,07	11.299,42	0,00
EDUCAÇÃO	2.405.000,00	3.307.627,78	727.640,05	2.950.019,79	1,92	357.607,99	727.640,05	2.950.019,79	2,12	357.607,99	0,00
Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.686.127,78	447.446,68	1.637.950,94	1,07	48.176,84	447.446,68	1.637.950,94	1,18	48.176,84	0,00
Educação Infantil	1.050.000,00	1.405.000,00	248.015,68	1.172.318,39	0,76	232.681,61	248.015,68	1.172.318,39	0,84	232.681,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	26.500,00	4.844,65	21.150,28	0,01	5.349,72	4.844,65	21.150,28	0,02	5.349,72	0,00
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	27.333,04	118.600,18	0,08	71.399,82	27.333,04	118.600,18	0,09	71.399,82	0,00
CULTURA	10.000,00	24.500,00	7.381,75	21.417,30	0,01	3.082,70	7.381,75	21.417,30	0,02	3.082,70	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	24.500,00	7.381,75	21.417,30	0,01	3.082,70	7.381,75	21.417,30	0,02	3.082,70	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	89.000,00	23.083,02	86.526,74	0,06	2.473,26	23.083,02	86.526,74	0,06	2.473,26	0,00
Controle Ambiental	60.000,00	89.000,00	23.083,02	86.526,74	0,06	2.473,26	23.083,02	86.526,74	0,06	2.473,26	0,00
AGRICULTURA	65.000,00	71.000,00	17.106,02	69.193,66	0,04	1.806,34	17.106,02	69.193,66	0,05	1.806,34	0,00
Extensão Rural	65.000,00	71.000,00	17.106,02	69.193,66	0,04	1.806,34	17.106,02	69.193,66	0,05	1.806,34	0,00
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	3.629,94	17.474,95	0,01	7.525,05	3.629,94	17.474,95	0,01	7.525,05	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	3.629,94	17.474,95	0,01	7.525,05	3.629,94	17.474,95	0,01	7.525,05	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	113.000,00	28.411,77	109.806,94	0,07	3.193,06	28.411,77	109.806,94	0,08	3.193,06	0,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	113.000,00	28.411,77	109.806,94	0,07	3.193,06	28.411,77	109.806,94	0,08	3.193,06	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	35.811,83	7.249,69	31.147,92	0,02	4.663,91	7.249,69	31.147,92	0,02	4.663,91	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	35.811,83	7.249,69	31.147,92	0,02	4.663,91	7.249,69	31.147,92	0,02	4.663,91	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.636.000,00	7.422.400,00	1.397.095,96	7.420.546,96	4,83	1.853,04	1.397.095,96	7.420.546,96	5,34	1.853,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.636.000,00	7.422.400,00	1.397.095,96	7.420.546,96	4,83	1.853,04	1.397.095,96	7.420.546,96	5,34	1.853,04	0,00

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador Crc/Pr 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:DF90F243

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.550.188,23	12.574.577,79	12.167.758,72	12.836.653,55	13.461.512,89	12.686.927,42	13.367.841,67	12.977.911,63	12.802.911,05	15.006.225,32	13.031.492,35	17.789.089,59	162.253.090,21	160.968.990,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.228,17	927.112,07	1.384.652,71	1.280.338,12	2.333.071,07	1.255.352,76	1.328.290,63	1.415.765,90	1.240.436,46	1.549.877,75	1.580.368,59	1.768.038,44	16.715.532,67	16.097.900,00
IPTU	44.306,02	53.927,40	172.010,68	221.663,87	902.990,42	164.137,70	161.415,67	208.880,90	165.739,21	198.236,40	124.051,85	230.439,30	2.647.799,42	3.031.000,00
ISS	200.438,28	195.908,95	260.121,31	230.627,60	313.101,57	261.635,73	360.440,69	328.083,43	305.623,30	391.936,70	361.006,40	420.778,27	3.629.702,23	3.021.000,00
ITBI	122.445,84	48.730,11	158.818,22	149.518,69	213.236,10	117.898,63	141.707,90	144.227,25	206.293,50	289.137,68	313.374,38	59.411,26	1.964.799,56	1.800.000,00
IRRF	99.923,98	361.487,28	412.292,10	433.502,60	490.615,41	506.966,66	464.296,44	501.565,45	345.623,95	452.291,09	587.983,13	804.186,98	5.460.735,07	4.950.000,00
Outras Receitas Tributárias	185.114,05	267.058,33	381.410,40	245.025,36	413.127,57	204.714,04	200.429,93	233.008,87	217.156,50	218.275,88	193.952,83	253.222,63	3.012.496,39	3.295.900,00
Receita de Contribuições	966.796,67	986.396,45	1.106.693,21	1.089.981,93	1.241.897,94	1.118.625,69	1.078.709,06	1.033.924,66	271.772,24	1.780.228,18	1.189.599,39	1.947.104,31	13.811.729,73	11.590.052,00
Receita Patrimonial	1.187.014,63	806.821,88	863.420,35	1.264.171,06	1.037.037,03	838.693,34	1.004.520,90	1.215.724,01	1.090.070,77	1.182.626,63	1.160.579,88	1.096.667,55	12.747.348,03	11.163.319,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.075.268,15	690.375,09	748.629,96	1.166.243,88	944.041,92	749.519,71	917.040,45	1.127.577,51	1.008.142,98	1.101.374,09	1.077.936,19	1.009.128,15	11.615.278,08	9.835.319,46
Outras Receitas Patrimoniais	111.746,48	116.446,79	114.790,39	97.927,18	92.995,11	89.173,63	87.480,45	88.146,50	81.927,79	81.252,54	82.643,69	87.539,40	1.132.069,95	1.328.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.843,33	24.825,24	17.777,19	15.213,65	24.734,73	19.114,60	15.778,74	14.474,60	15.874,41	23.645,03	27.919,07	22.900,85	249.101,44	450.000,00

Transferências Correntes	10.165.867,72	9.270.703,55	8.234.216,19	8.629.482,96	8.269.021,46	8.660.559,05	9.190.012,55	8.536.038,72	9.434.655,84	9.718.139,15	8.327.338,42	12.171.529,94	110.607.565,55	112.678.780,72
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	40.070.900,00
Cota-Parte do ICMS	2.883.946,19	2.418.262,81	2.614.991,62	2.921.523,37	2.229.691,69	2.648.029,84	3.040.928,33	2.441.713,15	3.002.431,07	2.720.217,21	2.534.738,17	3.214.759,99	32.671.233,44	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.547.600,41	516.210,26	470.885,07	426.632,33	403.387,74	183.262,58	143.764,26	156.764,42	106.470,30	148.176,73	87.011,25	107.131,53	4.297.296,88	4.770.000,00
Cota-Parte do ITR	46.055,62	27.437,41	160.327,44	7.523,01	5.547,52	5.216,74	43.280,06	25.191,27	514.774,66	2.182.925,42	252.020,52	124.508,82	3.394.808,49	3.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.830,31	37.164,13	40.472,84	37.999,29	36.917,06	42.027,15	36.058,34	39.830,55	42.239,47	40.507,92	40.036,49	48.496,33	474.579,88	453.000,00
Transferências do FUNDEB	1.815.865,93	1.445.710,55	1.326.664,08	1.475.514,94	1.295.036,38	1.377.784,57	1.320.785,12	1.239.539,49	1.191.572,65	1.383.817,61	1.287.439,62	1.465.699,14	16.625.430,08	18.469.913,65
Outras Transferências Correntes	694.851,90	606.070,82	841.911,37	936.388,64	696.154,47	704.194,89	716.219,57	1.636.327,85	774.273,17	692.026,50	659.140,21	1.627.849,28	10.585.408,67	10.214.967,07
Outras Receitas Correntes	551.437,71	558.718,60	560.999,07	557.465,83	555.750,66	794.581,98	750.529,79	761.983,74	750.101,33	751.708,58	745.687,00	782.848,50	8.121.812,79	8.988.938,00
DEDUÇÕES (II)	3.559.432,04	3.084.956,03	3.012.193,91	3.369.637,12	3.129.515,14	3.330.445,89	3.201.104,28	3.368.819,89	2.620.195,03	4.488.237,84	3.694.954,63	4.519.392,92	41.378.884,72	41.127.532,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	332.894,92	318.405,89	419.114,99	365.312,47	366.395,34	367.474,45	366.781,68	365.616,56	4.399,93	680.022,48	419.589,41	724.194,58	4.730.202,70	3.979.452,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	939.126,19	976.852,54	975.829,53	978.169,87	980.070,90	1.284.131,98	1.240.974,98	1.171.989,02	803.700,35	1.629.732,61	1.299.609,71	1.731.763,07	14.011.950,75	13.273.320,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	756.381,08	345.913,28	404.121,37	782.639,03	527.482,94	363.123,67	486.276,43	699.180,18	595.009,70	650.023,88	699.603,94	581.811,18	6.891.566,68	7.882.160,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.531.029,85	1.443.784,32	1.213.128,02	1.243.515,75	1.255.565,96	1.315.715,79	1.107.071,19	1.132.034,13	1.217.085,05	1.528.458,87	1.276.151,57	1.481.624,09	15.745.164,59	15.992.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.990.756,19**	**9.489.621,76**	**9.155.564,81**	**9.467.016,43**	**10.331.997,75**	**9.356.481,53**	**10.166.737,39**	**9.609.091,74**	**10.182.716,02**	**10.517.987,48**	**9.336.537,72**	**13.269.696,67**	**120.874.205,49**	**119.841.458,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	1.100.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.990.756,19**	**9.489.621,76**	**9.155.564,81**	**9.467.016,43**	**10.331.997,75**	**9.356.481,53**	**10.166.737,39**	**9.059.091,74**	**10.182.716,02**	**10.517.987,48**	**9.336.537,72**	**12.719.696,67**	**119.774.205,49**	**119.291.458,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	100.188,00	103.224,00	103.224,00	259.224,00	103.224,00	103.224,00	(52.776,00)	103.224,00	103.224,00	112.332,00	112.332,00	224.664,00	1.375.308,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.890.568,19**	**9.386.397,76**	**9.052.340,81**	**9.207.792,43**	**10.228.773,75**	**9.253.257,53**	**10.219.513,39**	**8.955.867,74**	**10.079.492,02**	**10.405.655,48**	**9.224.205,72**	**12.495.032,67**	**118.398.897,49**	**117.941.458,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:51:24.														
NOTA:														

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D00BA2E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**20.199.266,77**	**107.486,85**	**49.300,92**	**953.669,03**	**0,00**	**0,00**	**19.088.809,97**	**7.154.112,42**	**0,00**	**11.934.697,55**
Transferências do FUNDEB	1.118.683,17	0,00	20.527,53	9.860,32	0,00	0,00	1.088.295,32	499.928,41	0,00	588.366,91
Transferências Voluntarias	1.282.860,51	11.672,95	28.773,39	882.471,26	0,00	0,00	359.942,91	2.050.559,30	0,00	(1.690.616,39)
Alienação de Bens	473.984,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.984,49	15.528,00	0,00	458.456,49
Operações de Crédito	11.978,63	95.813,90	0,00	0,00	0,00	0,00	(83.835,27)	3.008.461,48	0,00	(3.092.296,75)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.357.712,13	0,00	0,00	43.194,38	0,00	0,00	5.314.517,75	1.139.677,96	0,00	4.174.839,79
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.726.954,80	0,00	0,00	1.073,07	0,00	0,00	1.725.881,73	88.692,07	0,00	1.637.189,66
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	75.912,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.912,92	0,00	0,00	75.912,92
Cessão Onerosa - Pré-Sal	7.135,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135,71	0,00	0,00	7.135,71
Valores Restituíveis	387.192,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.192,82	0,00	0,00	387.192,82
Outras Origens	9.756.851,59	0,00	0,00	17.070,00	0,00	0,00	9.739.781,59	351.265,20	0,00	9.388.516,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**20.777.824,33**	**91.171,95**	**100.682,01**	**637.178,22**	**0,00**	**0,00**	**19.948.792,15**	**7.702.850,23**	**0,00**	**12.245.941,92**
Recursos Ordinários / Livres	**20.777.824,33**	**91.171,95**	**100.682,01**	**637.178,22**	**0,00**	**0,00**	**19.948.792,15**	**7.702.850,23**	**0,00**	**12.245.941,92**
TOTAL (III) = (I + II)	**40.977.091,10**	**198.658,80**	**149.982,93**	**1.590.847,25**	**0,00**	**0,00**	**39.037.602,12**	**14.856.962,65**	**0,00**	**24.180.639,47**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**22.215,38**	**0,00**	**1.830,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.384,66**	**22.096,70**	**0,00**	**(1.712,04)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	5,34	0,00	1.717,38	0,00	0,00	0,00	(1.712,04)	0,00	0,00	(1.712,04)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	22.210,04	0,00	113,34	0,00	0,00	0,00	22.096,70	22.096,70	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**40.999.306,48**	**198.658,80**	**151.813,65**	**1.590.847,25**	**0,00**	**0,00**	**39.057.986,78**	**14.879.059,35**	**0,00**	**24.178.927,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 09:37:28.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:F3667454

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	15.789,65	58.418,71	57.729,49	0,00	16.478,87	1.406.369,06	13.473.920,73	11.513.799,04	11.331.619,11	1.775.643,50	1.773.027,18	1.789.506,05
Executivo	15.789,65	50.098,68	49.409,46	0,00	16.478,87	1.406.369,06	13.461.223,44	11.501.577,66	11.319.397,73	1.775.167,59	1.773.027,18	1.789.506,05
Encargos Gerais do Município	285,08	0,00	0,00	0,00	285,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,08
Gabinete do prefeito	0,00	8.300,30	8.300,30	0,00	0,00	0,00	10.510,03	5.280,20	5.280,20	5.229,83	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	1.002,70	1.002,70	0,00	0,00	0,05	133.692,05	97.418,63	97.418,63	27.486,50	8.786,97	8.786,97
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	1.024,37	1.024,37	0,00	0,00	5.167,64	518.333,17	449.942,78	449.942,78	73.558,03	(0,00)	(0,00)
Superintendência da Previsterra	0,00	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	38.338,22	28.143,12	28.143,12	10.195,10	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,50
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	32.054,08
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	166.279,56	0,00	0,00	0,00	0,00	166.279,56	177.952,51
Secretaria de Saúde	229,56	0,00	0,00	0,00	229,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,56
Secretaria Municipal da Administração	0,00	3.930,03	3.930,03	0,00	0,00	91.933,18	423.076,49	255.041,84	255.041,84	241.702,62	18.265,21	18.265,21
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	1.115,97	1.115,97	0,00	0,00	53.370,14	3.151.705,47	2.415.621,78	2.415.621,78	755.487,83	33.966,00	33.966,00
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.798,40	5.798,40	0,00	0,00	63.320,86	677.033,98	483.312,56	479.328,56	128.675,87	132.350,41	132.350,41
Secretaria Municipal da Saúde	3.429,06	14.813,17	14.813,17	0,00	3.429,06	1.105,43	777.241,57	423.993,06	423.993,06	319.448,36	34.905,58	38.334,64
Secretaria Municipal de Assistência Social	86,50	7.075,72	7.075,72	0,00	86,50	49.002,14	653.239,14	572.946,28	572.946,28	76.059,33	53.235,67	53.322,17
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.334,23	1.334,23	0,00	0,00	0,00	37.117,79	35.891,74	35.891,74	1.226,00	0,05	0,05
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	2.450,20	1.760,98	0,00	689,22	22.860,00	1.271.194,33	1.210.217,68	1.032.021,75	58.388,81	203.643,77	204.332,99
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	3.145,59	3.145,59	0,00	0,00	921.275,98	5.769.741,20	5.523.767,99	5.523.767,99	77.709,31	1.089.539,88	1.089.539,88
Legislativo	0,00	8.320,03	8.320,03	0,00	0,00	0,00	12.697,29	12.221,38	12.221,38	475,91	0,00	0,00
Legislativo Municipal	0,00	8.320,03	8.320,03	0,00	0,00	0,00	12.697,29	12.221,38	12.221,38	475,91	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**15.789,65**	**58.418,71**	**57.729,49**	**0,00**	**16.478,87**	**1.406.369,06**	**13.473.920,73**	**11.513.799,04**	**11.331.619,11**	**1.775.643,50**	**1.773.027,18**	**1.789.506,05**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:40:04.												
NOTA:												

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:576B2FC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.017.000,00	12.802.000,00	13.703.036,28	107,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.381.000,00	3.031.000,00	2.647.799,42	87,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.964.799,56	109,16

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.886.000,00	3.021.000,00	3.629.702,23	120,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	4.950.000,00	5.460.735,07	110,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.963.000,00	80.293.900,00	78.725.831,16	98,05
Cota-Parte FPM	36.040.000,00	36.370.900,00	37.887.912,47	104,17
Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	3.394.808,49	91,75
Cota-Parte IPVA	4.770.000,00	4.770.000,00	4.297.296,88	90,09
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	32.671.233,44	93,35
Cota-Parte IPI-Exportação	453.000,00	453.000,00	474.579,88	104,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**91.980.000,00**	**93.095.900,00**	**92.428.867,44**	**99,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.033.000,00	6.397.259,74	6.218.603,17	97,21	6.037.709,62	94,38	6.030.196,77	94,26	180.893,55
Despesas Correntes	4.913.000,00	6.097.009,74	5.922.785,39	97,14	5.741.892,08	94,18	5.734.379,23	94,05	180.893,31
Despesas de Capital	120.000,00	300.250,00	295.817,78	98,52	295.817,54	98,52	295.817,54	98,52	0,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.140.000,00	15.361.289,65	14.947.375,46	97,31	14.356.889,02	93,46	14.343.409,32	93,37	590.486,44
Despesas Correntes	11.990.000,00	15.272.589,65	14.895.921,07	97,53	14.305.434,63	93,67	14.291.954,93	93,58	590.486,44
Despesas de Capital	150.000,00	88.700,00	51.454,39	58,01	51.454,39	58,01	51.454,39	58,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.595.000,00	1.332.900,00	1.956.913,67	146,82	1.884.329,04	141,37	1.884.329,04	141,37	72.584,63
Despesas Correntes	1.595.000,00	1.332.900,00	1.956.913,67	146,82	1.884.329,04	141,37	1.884.329,04	141,37	72.584,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.237.700,00	1.365.311,10	1.135.266,86	83,15	1.134.680,62	83,11	1.132.124,70	82,92	586,24
Despesas Correntes	1.227.700,00	1.361.811,10	1.131.854,36	83,11	1.131.268,12	83,07	1.128.712,20	82,88	586,24
Despesas de Capital	10.000,00	3.500,00	3.412,50	97,50	3.412,50	97,50	3.412,50	97,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.575.000,00	2.070.194,65	1.843.194,13	89,03	1.734.548,72	83,79	1.727.944,11	83,47	108.645,41
Despesas Correntes	1.565.000,00	2.069.194,65	1.842.764,13	89,06	1.734.118,72	83,81	1.727.514,11	83,49	108.645,41
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	430,00	43,00	430,00	43,00	430,00	43,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.580.700,00**	**26.526.955,14**	**26.101.353,29**	**98,40**	**25.148.157,02**	**94,80**	**25.118.003,94**	**94,69**	**953.196,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.101.353,29	25.148.157,02	25.118.003,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.101.353,29**	**25.148.157,02**	**25.118.003,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		13.864.330,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		13.864.330,12	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**12.237.023,17**	**11.283.826,90**	**11.253.673,82**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,24**	**27,21**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	13.864.330,12	26.101.353,29	12.237.023,17	909.028,89	0,00	0,00	0,00	909.028,89	0,00	12.237.023,17
Empenhos de 2024	12.940.384,12	20.239.505,16	7.299.121,04	320.340,02	0,00	0,00	171.727,13	2.903,29	145.709,60	7.153.411,44
Empenhos de 2023	12.078.737,99	18.774.207,78	6.695.469,79	445.280,15	0,00	0,00	368.090,63	2,46	77.187,06	6.618.282,73
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	353.009,38	0,00	0,00	225.616,28	3.429,06	123.964,04	7.091.158,32
Empenhos de 2021 e anteriores	58.644.557,93	86.482.095,98	27.837.538,05	1.601.296,40	0,00	0,00	918.935,18	(33.734,22)	716.095,44	27.121.442,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**615.479,99**	**615.479,99**	**615.479,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.327.000,00	6.363.027,89	7.939.568,88	124,78
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.627.000,00	5.427.061,39	5.758.715,94	106,11
Proveniente dos Estados	700.000,00	935.966,50	2.180.852,94	233,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	160.700,00	166.637,32	706.882,40	424,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.487.700,00**	**6.529.665,21**	**8.646.451,28**	**132,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.005.000,00	7.470.675,86	6.459.149,78	86,46	6.266.668,19	83,88	6.266.668,19	83,88	192.481,59
Despesas Correntes	3.505.000,00	5.522.175,86	5.180.334,78	93,81	5.018.601,19	90,88	5.018.601,19	90,88	161.733,59
Despesas de Capital	500.000,00	1.948.500,00	1.278.815,00	65,63	1.248.067,00	64,05	1.248.067,00	64,05	30.748,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.092.000,00	2.412.456,50	2.173.205,98	90,08	2.139.900,09	88,70	2.139.900,09	88,70	33.305,89
Despesas Correntes	1.092.000,00	2.412.456,50	2.173.205,98	90,08	2.139.900,09	88,70	2.139.900,09	88,70	33.305,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	312.000,00	154.771,42	49,61	118.403,56	37,95	118.403,56	37,95	36.367,86
Despesas Correntes	0,00	292.000,00	152.313,42	52,16	115.945,56	39,71	115.945,56	39,71	36.367,86
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.458,00	12,29	2.458,00	12,29	2.458,00	12,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	620.000,00	839.232,94	569.742,34	67,89	537.299,59	64,02	537.299,59	64,02	32.442,75
Despesas Correntes	580.000,00	743.261,24	515.779,64	69,39	486.116,89	65,40	486.116,89	65,40	29.662,75
Despesas de Capital	40.000,00	95.971,70	53.962,70	56,23	51.182,70	53,33	51.182,70	53,33	2.780,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	715,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	715,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.737.000,00**	**11.035.080,67**	**9.356.869,52**	**84,79**	**9.062.271,43**	**82,12**	**9.062.271,43**	**82,12**	**294.598,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.038.000,00	13.867.935,60	12.677.752,95	91,42	12.304.377,81	88,73	12.296.864,96	88,67	373.375,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.232.000,00	17.773.746,15	17.120.581,44	96,33	16.496.789,11	92,82	16.483.309,41	92,74	623.792,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.615.000,00	1.644.900,00	2.111.685,09	128,38	2.002.732,60	121,75	2.002.732,60	121,75	108.952,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.857.700,00	2.204.544,04	1.705.009,20	77,34	1.671.980,21	75,84	1.669.424,29	75,73	33.028,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.575.000,00	2.070.910,02	1.843.194,13	89,00	1.734.548,72	83,76	1.727.944,11	83,44	108.645,41

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.317.700,00	37.562.035,81	35.458.222,81	94,40	34.210.428,45	91,08	34.180.275,37	91,00	1.247.794,36

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:28:33.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0942DE22

SECRETARIA DE FINANÇAS
AN 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	118.435.984,27	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45	128.294.752,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2026, às 10:43:59.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D0A9FE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO

A DEZEMBRO

DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas	Inscritas em restos
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			

	(d)	(e)			(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	até o bimestre (j)	a pagar não
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.203.500,00	170.392.819,50	15.230.650,97	133.699.391,55	36.693.427,95	21.744.915,87	117.807.830,58	52.584.988,92	117.515.385,55	15.891.560,97
DESPESAS CORRENTES	114.303.500,00	137.313.833,31	15.023.651,76	107.995.834,76	29.317.998,55	19.800.440,37	106.901.556,18	30.412.277,13	106.790.270,19	1.094.278,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.208.935,00	71.560.629,10	11.688.297,04	55.013.677,03	16.546.952,07	11.688.297,04	55.013.677,03	16.546.952,07	54.961.105,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.377.504,02	91.351,74	1.321.351,74	56.152,28	337.324,03	1.321.351,74	56.152,28	1.321.351,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.094.565,00	64.375.700,19	3.244.002,98	51.660.805,99	12.714.894,20	7.774.819,30	50.566.527,41	13.809.172,78	50.507.813,22	1.094.278,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.785.000,00	32.022.746,37	206.999,21	25.703.556,79	6.319.189,58	1.944.475,50	10.906.274,40	21.116.471,97	10.725.115,36	14.797.282,39
INVESTIMENTOS	5.285.000,00	30.268.903,58	235.439,35	24.002.996,93	6.265.906,65	1.601.213,50	9.205.714,54	21.063.189,04	9.024.555,50	14.797.282,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.753.842,79	(28.440,14)	1.700.559,86	53.282,93	343.262,00	1.700.559,86	53.282,93	1.700.559,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.056.239,82	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.363.000,00	8.524.598,90	1.567.678,88	7.684.589,78	840.009,12	1.729.274,48	7.684.589,78	840.009,12	6.981.626,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.566.500,00	178.917.418,40	16.798.329,85	141.383.981,33	37.533.437,07	23.474.190,35	125.492.420,36	53.424.998,04	124.497.012,34	15.891.560,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.566.500,00	178.917.418,40	16.798.329,85	141.383.981,33	37.533.437,07	23.474.190,35	125.492.420,36	53.424.998,04	124.497.012,34	15.891.560,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	8.413.121,92	4.388.324,49	(4.388.324,49)	1.737.261,42	20.279.885,46	(20.279.885,46	21.275.293,48	(15.891.560,97
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.566.500,00	178.917.418,40	25.211.451,77	145.772.305,82	33.145.112,58	25.211.451,77	145.772.305,82	33.145.112,58	145.772.305,82	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Tijucas do Sul										
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul										
Município de Tijucas do Sul										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 09:24										

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A6C1750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	8.013.000,00	8.125.800,00	1.495.129,17	7.374.531,97	751.268,03	1.656.724,77	7.374.531,97	751.268,03	6.671.568,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.263.000,00	5.356.300,00	1.124.455,74	4.725.962,82	630.337,18	1.127.502,51	4.725.962,82	630.337,18	4.022.999,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	33.336,27	307.423,32	42.576,68	33.336,27	307.423,32	42.576,68	307.423,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.419.500,00	337.337,16	2.341.145,83	78.354,17	495.885,99	2.341.145,83	78.354,17	2.341.145,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	350.000,00	398.798,90	72.549,71	310.057,81	88.741,09	72.549,71	310.057,81	88.741,09	310.057,81	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	398.798,90	72.549,71	310.057,81	88.741,09	72.549,71	310.057,81	88.741,09	310.057,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.363.000,00	8.524.598,90	1.567.678,88	7.684.589,78	840.009,12	1.729.274,48	7.684.589,78	840.009,12	6.981.626,79	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	8.363.000,00	8.524.598,90	1.567.678,88	7.684.589,78	840.009,12	1.729.274,48	7.684.589,78	840.009,12	6.981.626,79	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Tijucas do Sul										
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul										
Município de Tijucas do Sul										

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8DBAA61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.273.557,07	4.522.377,13	4.576.746,60	4.687.727,99	4.718.082,00	4.736.999,28	5.532.022,06	4.670.049,91	4.634.605,18	4.750.678,48	4.932.924,28	7.911.219,59	59.946.989,57	0,00
Pessoal Ativo	3.946.829,80	4.192.115,76	4.243.322,97	4.346.470,16	4.376.824,17	4.395.741,45	5.186.340,15	4.308.208,86	4.279.627,46	4.339.384,59	4.576.559,36	7.266.908,83	55.458.333,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.542.567,92	3.765.856,88	3.811.810,18	3.907.739,19	3.931.319,52	3.952.543,69	4.741.310,04	3.864.865,01	3.836.688,44	3.891.722,78	4.126.924,39	6.389.338,29	49.762.686,33	0,00
Obrigações Patronais	404.261,88	426.258,88	431.512,79	438.730,97	445.504,65	443.197,76	445.030,11	443.343,85	442.939,02	447.661,81	449.634,97	877.570,54	5.695.647,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	319.825,29	323.359,39	326.521,65	334.355,85	334.355,85	334.355,85	338.779,93	354.939,07	342.900,66	343.931,83	348.859,04	636.804,88	4.338.989,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	283.304,40	286.838,50	290.000,76	297.834,96	297.834,96	297.834,96	302.259,04	318.418,18	306.379,77	307.410,94	312.338,15	600.283,99	3.900.738,61	0,00
Pensões	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	438.250,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	12.077,06	7.505,88	7.505,88	7.505,88	89.810,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.856,18	0,00	0,00	59.856,18	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	505.394,17	483.440,73	487.626,11	494.788,35	330.668,14	496.987,49	536.215,80	508.203,09	317.750,72	510.054,01	670.204,65	881.039,64	6.222.372,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.076,69	13.633,96	18.436,54	20.645,04	22.573,74	17.253,60	22.625,05	12.826,87	13.080,88	18.597,93	108.279,82	113.400,15	384.430,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	271.263,97	274.798,07	277.960,33	285.794,53	285.794,53	285.794,53	290.218,61	306.377,75	294.339,34	295.370,51	300.297,72	588.243,56	3.756.253,45	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	204.013,93	181.090,23	180.443,11	177.656,27	17.134,62	188.774,11	218.206,89	183.833,22	0,00	191.282,34	226.644,05	145.173,66	1.914.252,43	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	27.039,58	13.918,47	10.786,13	10.692,51	5.165,25	5.165,25	5.165,25	5.165,25	10.330,50	4.803,23	34.983,06	34.222,27	167.436,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.768.162,90	4.038.936,40	4.089.120,49	4.192.939,64	4.387.413,86	4.240.011,79	4.995.806,26	4.161.846,82	4.316.854,46	4.240.624,47	4.262.719,63	7.030.179,95	53.724.616,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.027.389,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.781.685,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	111.395.704,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	53.724.616,67	48,23%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.153.680,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.145.996,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.138.312,42	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Tijucas do Sul		
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul		
Município de Tijucas do Sul		

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:64E0447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	122.203.500,00	170.392.819,50	15.230.650,97	133.699.391,55	94,56	36.693.427,95	21.744.915,87	117.807.830,58	93,88	52.584.988,92	15.891.560,97
LEGISLATIVA	11.680.000,00	11.680.000,00	674.384,20	3.705.460,62	2,62	7.974.539,38	745.148,54	3.705.460,62	2,95	7.974.539,38	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	11.680.000,00	11.680.000,00	674.384,20	3.705.460,62	2,62	7.974.539,38	745.148,54	3.705.460,62	2,95	7.974.539,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.949.000,00	19.734.148,38	1.857.194,14	16.558.100,84	11,71	3.176.047,54	2.450.629,95	16.324.676,40	13,01	3.409.471,98	233.424,44
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.139.000,00	1.345.000,00	234.580,34	1.314.505,18	0,93	30.494,82	240.580,34	1.314.505,18	1,05	30.494,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.882.000,00	11.546.815,11	866.379,13	9.804.037,65	6,93	1.742.777,46	1.439.053,84	9.581.712,96	7,64	1.965.102,15	222.324,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.928.000,00	6.842.333,27	756.234,67	5.439.558,01	3,85	1.402.775,26	770.995,77	5.428.458,26	4,33	1.413.875,01	11.099,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.033.000,00	8.472.683,16	931.206,65	6.875.647,57	4,86	1.597.035,59	1.357.422,34	6.654.243,90	5,30	1.818.439,26	221.403,67
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	372.349,00	49.209,12	260.624,75	0,18	111.724,25	66.777,54	204.632,49	0,16	167.716,51	55.992,26
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	494.000,00	723.800,00	91.138,11	455.726,48	0,32	268.073,52	98.738,92	445.619,27	0,36	278.180,73	10.107,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.314.000,00	7.351.534,16	790.859,42	6.159.296,34	4,36	1.192.237,82	1.191.905,88	6.003.992,14	4,78	1.347.542,02	155.304,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.418.000,00	14.376.000,00	1.027.665,70	4.414.021,82	3,12	9.961.978,18	1.034.459,24	4.414.021,82	3,52	9.961.978,18	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.418.000,00	14.376.000,00	1.027.665,70	4.414.021,82	3,12	9.961.978,18	1.034.459,24	4.414.021,82	3,52	9.961.978,18	0,00
SAÚDE	25.020.000,00	33.176.469,65	3.043.349,41	28.681.278,71	20,29	4.495.190,94	5.415.417,74	28.335.777,86	22,58	4.840.691,79	345.500,85
ATENÇÃO BÁSICA	24.096.000,00	32.652.469,65	3.043.349,41	28.625.489,32	20,25	4.026.980,33	5.415.417,74	28.279.988,47	22,54	4.372.481,18	345.500,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	505.000,00	195.000,00	0,00	42.061,20	0,03	152.938,80	0,00	42.061,20	0,03	152.938,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.000,00	134.000,00	0,00	13.728,19	0,01	120.271,81	0,00	13.728,19	0,01	120.271,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	28.350.000,00	37.710.367,89	4.648.023,67	34.535.736,23	24,43	3.174.631,66	5.499.329,44	31.382.271,22	25,01	6.328.096,67	3.153.465,01
ENSINO FUNDAMENTAL	14.653.500,00	26.513.071,09	3.459.410,84	24.357.582,95	17,23	2.155.488,14	3.966.631,36	21.358.373,12	17,02	5.154.697,97	2.999.209,83
ENSINO SUPERIOR	207.500,00	977.500,00	(17.960,48)	930.502,96	0,66	46.997,04	90.042,96	855.907,56	0,68	121.592,44	74.595,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.933.000,00	9.837.296,80	1.152.252,69	8.897.408,58	6,29	939.888,22	1.388.334,50	8.817.748,80	7,03	1.019.548,00	79.659,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	550.000,00	376.500,00	54.320,62	350.241,74	0,25	26.258,26	54.320,62	350.241,74	0,28	26.258,26	0,00
CULTURA	1.037.000,00	2.422.770,90	198.949,70	2.156.519,89	1,53	266.251,01	209.512,48	2.142.279,39	1,71	280.491,51	14.240,50
DIFUSÃO CULTURAL	1.037.000,00	2.422.770,90	198.949,70	2.156.519,89	1,53	266.251,01	209.512,48	2.142.279,39	1,71	280.491,51	14.240,50
URBANISMO	6.468.500,00	22.410.264,32	1.572.986,12	20.122.988,84	14,23	2.287.275,48	2.686.543,82	11.674.351,68	9,30	10.735.912,64	8.448.637,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.326.500,00	10.210.845,41	1.062.038,43	9.053.518,31	6,40	1.157.327,10	1.412.276,97	9.022.941,28	7,19	1.187.904,13	30.577,03
SERVIÇOS URBANOS	1.142.000,00	12.199.418,91	510.947,69	11.069.470,53	7,83	1.129.948,38	1.274.266,85	2.651.410,40	2,11	9.548.008,51	8.418.060,13
GESTÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	3.496.889,66	252.654,02	3.089.250,37	2,19	407.639,29	545.564,97	2.974.688,78	2,37	522.200,88	114.561,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	3.496.889,66	252.654,02	3.089.250,37	2,19	407.639,29	545.564,97	2.974.688,78	2,37	522.200,88	114.561,59
AGRICULTURA	3.872.500,00	10.184.956,48	297.193,78	8.269.466,17	5,85	1.915.490,31	388.905,53	4.934.150,54	3,93	5.250.805,94	3.335.315,63
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.872.500,00	10.184.956,48	297.193,78	8.269.466,17	5,85	1.915.490,31	388.905,53	4.934.150,54	3,93	5.250.805,94	3.335.315,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	802.500,00	825.599,10	120.064,36	691.900,61	0,49	133.698,49	143.245,52	667.664,74	0,53	157.934,36	24.235,87
PROMOÇÃO COMERCIAL	802.500,00	825.599,10	120.064,36	691.900,61	0,49	133.698,49	143.245,52	667.664,74	0,53	157.934,36	24.235,87
DESPORTO E LAZER	1.346.000,00	1.715.083,33	544.067,62	1.577.108,28	1,12	137.975,05	588.150,27	1.576.332,03	1,26	138.751,30	776,25
TURISMO	378.000,00	523.083,33	370.840,45	508.185,94	0,36	14.897,39	370.840,45	508.185,94	0,40	14.897,39	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	968.000,00	1.192.000,00	173.227,17	1.068.922,34	0,76	123.077,66	217.309,82	1.068.146,09	0,85	123.853,91	776,25
ENCARGOS ESPECIAIS	2.500.000,00	3.131.346,81	62.911,60	3.021.911,60	2,14	109.435,21	680.586,03	3.021.911,60	2,41	109.435,21	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	3.131.346,81	62.911,60	3.021.911,60	2,14	109.435,21	680.586,03	3.021.911,60	2,41	109.435,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.000,00	8.524.598,90	1.567.678,88	7.684.589,78	5,44	840.009,12	1.729.274,48	7.684.589,78	6,12	840.009,12	0,00
TOTAL III = (I +	130.566.500,00	178.917.418,40	16.798.329,85	141.383.981,33	100,00	37.533.437,07	23.474.190,35	125.492.420,36	100,00	53.424.998,04	15.891.560,97
Entidades:											
Câmara Municipal de Tijucas do Sul											
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul											
Município de Tijucas do Sul											

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:095B4351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.000,00	8.524.598,90	1.567.678,88	7.684.589,78	5,44	840.009,12	1.729.274,48	7.684.589,78	6,12	840.009,12	0,00
LEGISLATIVA	320.000,00	320.000,00	21.581,38	110.112,70	0,08	209.887,30	24.628,15	110.112,70	0,09	209.887,30	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	320.000,00	320.000,00	21.581,38	110.112,70	0,08	209.887,30	24.628,15	110.112,70	0,09	209.887,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.775.000,00	2.818.500,00	432.087,52	2.720.545,09	1,92	97.954,91	590.636,35	2.720.545,09	2,17	97.954,91	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	39.000,00	9.003,00	38.022,93	0,03	977,07	9.003,00	38.022,93	0,03	977,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	267.000,00	63.610,66	249.168,25	0,18	17.831,75	63.610,66	249.168,25	0,20	17.831,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.490.000,00	2.512.500,00	359.473,86	2.433.353,91	1,72	79.146,09	518.022,69	2.433.353,91	1,94	79.146,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.000,00	343.000,00	80.431,88	342.066,55	0,24	933,45	80.431,88	342.066,55	0,27	933,45	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	340.000,00	343.000,00	80.431,88	342.066,55	0,24	933,45	80.431,88	342.066,55	0,27	933,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	132.000,00	50.918,96	83.573,76	0,06	48.426,24	50.918,96	83.573,76	0,07	48.426,24	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	90.000,00	132.000,00	50.918,96	83.573,76	0,06	48.426,24	50.918,96	83.573,76	0,07	48.426,24	0,00
SAÚDE	1.020.000,00	1.368.500,00	295.887,04	1.309.484,36	0,93	59.015,64	295.887,04	1.309.484,36	1,04	59.015,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	1.348.500,00	295.887,04	1.308.665,20	0,93	39.834,80	295.887,04	1.308.665,20	1,04	39.834,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	819,16	0,00	9.180,84	0,00	819,16	0,00	9.180,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.700.000,00	2.358.800,00	487.298,77	2.093.830,46	1,48	264.969,54	487.298,77	2.093.830,46	1,67	264.969,54	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.000,00	1.624.800,00	344.519,24	1.442.464,83	1,02	182.335,17	344.519,24	1.442.464,83	1,15	182.335,17	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.000,00	734.000,00	142.779,53	651.365,63	0,46	82.634,37	142.779,53	651.365,63	0,52	82.634,37	0,00
CULTURA	25.000,00	65.000,00	14.524,80	64.052,58	0,05	947,42	14.524,80	64.052,58	0,05	947,42	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	65.000,00	14.524,80	64.052,58	0,05	947,42	14.524,80	64.052,58	0,05	947,42	0,00
URBANISMO	180.000,00	193.500,00	44.916,74	189.601,59	0,13	3.898,41	44.916,74	189.601,59	0,15	3.898,41	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	125.000,00	128.500,00	28.011,03	125.581,83	0,09	2.918,17	28.011,03	125.581,83	0,10	2.918,17	0,00
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	65.000,00	16.905,71	64.019,76	0,05	980,24	16.905,71	64.019,76	0,05	980,24	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	25.000,00	5.039,22	24.502,29	0,02	497,71	5.039,22	24.502,29	0,02	497,71	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.000,00	25.000,00	5.039,22	24.502,29	0,02	497,71	5.039,22	24.502,29	0,02	497,71	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	13.491,56	65.974,66	0,05	9.025,34	13.491,56	65.974,66	0,05	9.025,34	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	13.491,56	65.974,66	0,05	9.025,34	13.491,56	65.974,66	0,05	9.025,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	40.000,00	8.864,74	38.750,94	0,03	1.249,06	8.864,74	38.750,94	0,03	1.249,06	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	40.000,00	8.864,74	38.750,94	0,03	1.249,06	8.864,74	38.750,94	0,03	1.249,06	0,00
DESPORTO E LAZER	65.000,00	36.500,00	6.750,29	24.613,67	0,02	11.886,33	6.750,29	24.613,67	0,02	11.886,33	0,00
TURISMO	25.000,00	6.500,00	1.284,26	3.148,46	0,00	3.351,54	1.284,26	3.148,46	0,00	3.351,54	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	30.000,00	5.466,03	21.465,21	0,02	8.534,79	5.466,03	21.465,21	0,02	8.534,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	748.798,90	105.885,98	617.481,13	0,44	131.317,77	105.885,98	617.481,13	0,49	131.317,77	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	748.798,90	105.885,98	617.481,13	0,44	131.317,77	105.885,98	617.481,13	0,49	131.317,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.363.000,00	8.524.598,90	1.567.678,88	7.684.589,78	100,00	840.009,12	1.729.274,48	7.684.589,78	100,00	840.009,12	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Tijucas do Sul											
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul											
Município de Tijucas do Sul											

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F72BF900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.049.910,69	12.217.560,29	10.470.084,99	11.184.329,68	13.124.928,23	12.397.204,10	12.228.666,47	10.272.771,49	11.163.670,34	10.701.981,42	10.877.899,15	15.552.103,41	142.241.110,26	164.841.094,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.199,51	1.935.325,35	1.292.758,89	1.400.157,68	2.074.240,43	1.515.487,76	1.259.687,16	1.526.106,70	1.253.374,15	1.487.861,16	1.273.264,67	1.950.022,50	18.005.485,96	20.337.632,39
IPTU	26.121,26	88.913,36	81.246,38	112.809,81	916.934,93	351.404,44	113.441,81	96.661,95	37.459,65	51.291,91	33.046,49	44.096,39	1.953.428,38	1.397.672,20
ISS	420.585,75	841.344,89	530.044,06	527.668,35	508.273,94	453.317,20	462.858,82	551.874,89	522.082,29	519.683,15	488.803,58	616.665,11	6.443.202,03	7.384.000,00
ITBI	83.019,60	381.227,84	76.084,01	177.412,40	35.574,77	91.285,54	79.837,79	61.474,65	68.851,17	101.875,65	397.639,33	61.540,61	1.615.823,36	2.000.000,00
IRRF	328.055,15	370.366,44	395.577,42	410.190,95	424.221,73	408.554,98	403.650,19	459.460,76	380.754,62	391.558,05	133.872,75	1.034.029,43	5.140.292,47	5.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.417,75	253.472,82	209.807,02	172.076,17	189.235,06	210.925,60	199.898,55	356.634,45	244.226,42	423.452,40	219.902,52	193.690,96	2.852.739,72	4.355.960,19
Contribuições	694.363,58	424.676,06	435.150,59	450.668,04	449.990,32	453.930,14	453.287,74	459.867,48	102.851,62	455.309,40	461.722,86	466.267,19	5.308.085,02	4.767.239,48
Receita patrimonial	856.118,42	720.252,11	825.323,76	1.002.210,28	1.272.034,23	973.604,26	1.153.720,86	798.124,80	1.048.328,61	1.121.682,00	1.135.794,89	549.684,73	11.456.878,95	8.718.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	856.118,42	720.252,11	825.323,76	1.002.210,28	1.272.034,23	973.604,26	1.062.720,86	795.124,80	1.048.328,61	1.121.682,00	1.135.794,89	549.684,73	11.362.878,95	8.718.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	9.403.680,08	9.008.550,39	7.765.080,71	8.177.647,66	9.167.553,29	9.250.272,67	9.102.447,52	7.285.343,28	8.581.148,89	7.255.859,53	7.996.081,84	12.302.230,64	105.295.896,50	129.653.223,02
Cota parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,92	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,16	49.670.000,00
Cota parte do ICMS	2.135.884,90	1.779.211,74	1.933.823,91	2.160.508,57	1.648.889,08	1.798.319,96	2.248.810,24	1.756.113,91	2.220.340,96	2.011.639,75	1.874.475,33	2.377.361,25	23.945.379,60	27.309.000,00
Cota parte do IPVA	1.042.271,19	372.535,22	374.341,19	393.173,45	316.565,40	139.406,59	119.927,73	81.831,02	95.575,89	84.891,94	63.093,07	88.249,77	3.171.862,46	3.000.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.278,50	27.483,41	29.930,25	28.101,05	27.300,71	31.079,69	26.665,69	29.455,27	31.236,70	29.956,20	29.607,58	35.863,74	350.958,79	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.929.310,68	1.525.834,22	1.386.825,60	1.543.265,54	1.329.126,99	1.413.669,02	1.350.469,22	1.257.531,67	1.232.897,47	1.445.231,17	1.623.228,93	1.712.124,09	17.749.514,60	19.320.000,00
Outras transferências correntes	1.127.217,45	1.083.638,23	1.261.195,99	1.228.697,67	2.243.384,51	2.167.754,13	1.467.597,72	1.163.739,42	1.198.203,35	1.133.672,71	938.724,77	2.505.546,94	17.519.372,89	30.004.223,02
Outras receitas correntes	58.549,10	128.756,38	151.771,04	153.646,02	161.109,96	203.909,27	259.523,19	203.329,23	177.967,07	381.269,33	11.034,89	283.898,35	2.174.763,83	1.365.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.592.601,81	2.304.537,38	2.155.815,86	2.389.679,59	2.691.154,71	2.458.827,29	2.296.935,84	2.098.842,20	1.999.228,57	2.382.882,87	2.567.059,51	2.276.154,73	28.213.720,36	24.179.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	621.867,05	348.938,70	350.550,78	351.625,77	357.341,58	362.049,67	360.840,61	363.852,57	11.962,15	363.243,47	367.558,67	373.893,44	4.233.724,46	3.626.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.787,21	123.590,87	124.125,03	124.125,03	124.125,03	124.125,03	124.125,03	124.125,03	124.125,03	124.125,03	124.125,03	248.250,06	1.494.753,41	1.365.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	695.517,20	552.192,26	657.728,27	832.791,93	1.090.679,80	806.895,49	878.624,36	628.136,60	909.808,60	960.123,27	988.550,22	371.071,45	9.372.119,45	5.718.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.269.430,35	1.279.815,55	1.023.411,78	1.081.136,86	1.119.008,30	1.165.757,10	933.345,84	982.728,00	953.332,79	935.391,10	1.086.825,59	1.282.939,78	13.113.123,04	13.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.457.308,88	9.913.022,91	8.314.269,13	8.794.650,09	10.433.773,52	9.938.376,81	9.931.730,63	8.173.929,29	9.164.441,77	8.319.098,55	8.310.839,64	13.275.948,68	114.027.389,90	140.662.094,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	850.000,00	899.255,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.357.308,88	9.913.022,91	8.314.269,13	8.894.650,09	10.433.773,52	9.938.376,81	9.331.730,63	8.173.929,29	9.164.441,77	8.319.098,55	8.310.839,64	13.025.948,68	113.177.389,90	139.762.839,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	124.476,00	144.007,59	124.476,00	252.962,14	124.476,00	124.476,00	124.476,00	139.955,60	124.476,00	124.476,00	124.476,00	248.952,00	1.781.685,33	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.232.832,88	9.769.015,32	8.189.793,13	8.641.687,95	10.309.297,52	9.813.900,81	9.207.254,63	8.033.973,69	9.039.965,77	8.194.622,55	8.186.363,64	12.776.996,68	111.395.704,57	137.772.839,33
Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 09:28														
Câmara Municipal de Tijucas do Sul														
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul														
Município de Tijucas do Sul														

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4D1C9A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
		SALDO FINAL
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	114.027.389,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Tijucas do Sul											
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul											
Município de Tijucas do Sul											

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:0DA70E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**143.584,52**	**531.081,34**	**364.666,39**	**277.408,19**	**32.591,28**	**1.844.439,90**	**10.587.370,51**	**7.806.307,90**	**7.517.015,39**	**2.280.645,70**	**2.634.149,32**	**2.666.740,60**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**143.584,52**	**531.081,34**	**364.666,39**	**277.408,19**	**32.591,28**	**1.840.817,56**	**10.584.922,59**	**7.803.898,76**	**7.514.606,25**	**2.276.984,58**	**2.634.149,32**	**2.666.740,60**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.174,69	3.174,69	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	12.255,03	27.792,04	27.792,04	8.449,83	3.805,20	37.377,69	4.985.665,07	3.255.936,87	2.966.780,41	333.593,98	1.722.668,37	1.726.473,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	61.335,15	125.834,62	63.470,07	118.958,95	4.740,75	218.483,52	355.794,38	444.760,62	444.760,62	129.517,28	0,00	4.740,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	11.780,85	138.906,96	135.544,44	12.717,23	2.426,14	12.048,82	255.222,26	224.761,19	224.761,19	42.509,89	0,00	2.426,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	281,26	4.105,39	4.105,39	281,26	0,00	45.868,13	795.532,36	773.197,47	773.197,47	68.203,02	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.688,06	61.299,70	61.426,84	3.479,22	81,70	1.147.912,49	324.330,99	157.653,95	157.653,95	814.846,63	499.742,90	499.824,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.858,97	47.211,17	42.639,04	22.786,19	15.644,91	16.076,09	1.086.564,08	638.823,54	638.823,54	463.816,63	0,00	15.644,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.210,95	14.852,45	16.980,71	10.275,03	5.807,66	240.732,65	1.997.055,97	1.626.345,18	1.626.345,18	360.362,60	251.080,84	256.888,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	104,01	385,78	385,78	104,01	0,00	102.133,92	9.225,14	108.791,34	108.655,29	2.567,72	136,05	136,05
PROCURADORIA JURÍDICA	1.684,47	2.634,98	2.634,98	1.599,55	84,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	385,77	100.970,40	2.599,25	98.756,92	0,00	0,00	217.850,67	214.640,10	214.640,10	3.210,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E	0,00	3.913,16	3.913,16	0,00	0,00	20.184,25	557.181,67	358.988,50	358.988,50	57.856,26	160.521,16	160.521,16
Instituto de Previdência dos Serv	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**2.447,92**	**2.409,14**	**2.409,14**	**3.661,12**	**0,00**	**0,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,92	2.409,14	2.409,14	38,78	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**618.129,50**	**618.129,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**618.129,50**	**618.129,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.076,54	1.076,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	34.961,24	34.961,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	13.242,43	13.242,43	0,00	0,00	0,00	36.744,16	0,00	0,00	36.744,16	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	48.477,61	48.477,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	9.068,64	9.068,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	17.188,75	17.188,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	302.818,95	302.818,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	170.158,47	170.158,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	6.137,34	6.137,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	5.619,16	5.619,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	0,00	4.114,03	4.114,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E	0,00	5.266,34	5.266,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**143.584,52**	**1.149.210,84**	**982.795,89**	**277.408,19**	**32.591,28**	**1.844.439,90**	**10.624.114,67**	**7.806.307,90**	**7.517.015,39**	**2.317.389,86**	**2.634.149,32**	**2.666.740,60**
Entidades:												
Câmara Municipal de Tijucas do Sul												
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul												
Município de Tijucas do Sul												

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:130C8063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 71/2026

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica o **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA DO CARGO DE AUDITOR FISCAL, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**, conforme abaixo:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 142506.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 133225.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 143096.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 133836.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 140629.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 133272.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 135972.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 08. Candidato(a) de inscrição nº 142020.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 09. Candidato(a) de inscrição nº 136653.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 10. Candidato(a) de inscrição nº 134428.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 11. Candidato(a) de inscrição nº 134730.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 12. Candidato(a) de inscrição nº 132867.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 13. Candidato(a) de inscrição nº 140028.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 14. Candidatos(as) de inscrição nº 134309 e 137163.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.

Após análise exaustiva da Questão nº 32, sob a ótica da NBC TG 27, da NBC TA 240 e da Teoria da Contabilidade, demonstra que a contabilização indevida de despesas de manutenção preventiva no Ativo Imobilizado (capitalização) resulta, tecnicamente, na omissão de despesa no resultado do exercício e no aumento indevido do saldo de ativos. Consequentemente, ocorre a Superavaliação do Resultado (lucro artificialmente maior pela falta da despesa) e a Superavaliação do Ativo (saldo inflado). A alternativa E, anteriormente indicada, descrevia incorretamente uma "subavaliação" do resultado. A única alternativa que descreve corretamente os efeitos simultâneos da distorção contábil apresentada é a alternativa B (Superavaliação do resultado e do ativo simultaneamente proporcional). Reconhece-se, portanto, a procedência do recurso para alterar o gabarito. O gabarito preliminar "E" é tecnicamente incorreto e insustentável.

O julgamento anterior continha vício de motivação, reconhecendo a correção da "B" mas indeferindo o recurso, devendo ser retificado.

DECISÃO:

Fica DEFERIDO o recurso interposto pelos candidatos. Retifica-se o Gabarito Oficial Definitivo da Questão nº 32 (Cargo: Auditor Fiscal) da seguinte forma:

ONDE SE LIA: GABARITO: E LEIA-SE: GABARITO: B

DETERMINA-SE a retificação do gabarito do cargo de Auditor Fiscal e o recálculo da pontuação da Prova Objetiva para todos os candidatos ao cargo de Auditor Fiscal, considerando o novo gabarito estabelecido, conforme segue:

AUDITOR FISCAL

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	E	W	D	E	C	D	B	A	B	C	W	D	E	C	B	D	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	A	D	E	C	E	B	D	A	D	B	A	C	B	B	A	E	D	W

W = Questão anulada.

AUDITOR FISCAL

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhec. Básicos	Conhec. Específicos	Nota final	Status
134588	ADAELSON TEIXEIRA MODESTO	01/04/1993	0.00	0.00	0.00	Ausente
143355	ADELAR FEDIUK	29/08/1976	0.75	4.25	5.00	Aprovado
132216	ADILSON LUIZ FINTA SEGUNDO	28/10/1994	1.25	3.75	5.00	Aprovado
142110	ADRIANE DE FATIMA DA SILVA MARQUES	13/07/1976	1.50	3.00	4.50	Reprovado
143251	ALESSANDRO MARCOS MILLEZI	18/10/1977	1.25	3.50	4.75	Reprovado
136978	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	1.75	4.25	6.00	Aprovado
131894	ANA CARLA CARNEIRO	02/04/1990	0.00	0.00	0.00	Ausente
142705	ANA MARIA SAMPAIO JAKUBIW DE SOUZA	21/08/1955	0.00	0.00	0.00	Ausente
142613	ANA PAULA DALGALLO	27/01/1999	1.50	4.50	6.00	Aprovado
143145	ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA	12/02/1992	1.00	2.50	3.50	Reprovado
134230	ANDERSON TABORDA CRUZ	09/01/1996	2.25	3.75	6.00	Aprovado
137163	ANDRE GUSTAVO CORREA DE MELO	21/03/1998	1.75	6.25	8.00	Aprovado
133891	ANDRE LUIS ESTACHESKI	11/08/1994	2.00	3.75	5.75	Aprovado
135625	ANDREIA CLAUSEN TORMA	24/07/1980	1.25	3.75	5.00	Aprovado
132936	BRENDA ANDYANE BRAZ MANGUE	10/11/1998	0.50	3.25	3.75	Reprovado
131870	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	1.25	4.25	5.50	Aprovado
134121	BRUNO HENRIQUE VERICIMO	17/07/1992	1.00	3.00	4.00	Reprovado
132420	CAIQUE ORLOSKI	27/07/1998	1.25	4.25	5.50	Aprovado
132696	CAMILA FLAVIANE PINTO LOURES	26/11/1988	1.00	4.25	5.25	Aprovado
134325	CAMILA JAMINE METELSKI RIBEIRO	20/09/1988	1.50	3.50	5.00	Aprovado
141405	CAMILLA CRISTINA STEC	31/05/1996	1.50	5.00	6.50	Aprovado
138246	CARLOS EDUARDO OTTO	02/12/1982	0.00	0.00	0.00	Ausente
142279	CAROLINE BIGOSINSKI	13/11/2003	1.00	3.00	4.00	Reprovado
137281	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	26/08/1971	0.00	0.00	0.00	Ausente
133107	CLAUDIA BETINA HALABURA	03/04/1998	1.25	3.25	4.50	Reprovado
143360	CLÁUDIA GABRIELA BORINI GOMES	15/10/1988	1.25	4.00	5.25	Aprovado
142504	CLEA LUCIA SANTOS	18/10/1974	0.75	3.25	4.00	Reprovado
138952	CLODES RAFAEL DA SILVA	31/03/1986	0.00	0.00	0.00	Ausente
142707	DÁVILA TASSIANA ZABANDZALA	10/05/1992	1.50	2.50	4.00	Reprovado
137812	DENIS PALADINI	27/12/1985	0.00	0.00	0.00	Ausente
142916	DIOGO GABRIEL NOGA	19/09/2000	2.00	2.75	4.75	Reprovado
138297	DOUGLAS DOMINGOS GRZESZEZESZYN	21/08/1989	0.00	0.00	0.00	Ausente
142551	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	23/07/1978	1.75	4.25	6.00	Aprovado
142898	EDSON MOMOT	25/08/1977	2.25	4.50	6.75	Aprovado
133141	EDUARDO GUILHERME CIESLAK	08/04/1997	1.25	3.50	4.75	Reprovado
132608	ELAINE ZAVIRACZ	22/09/1996	1.25	3.50	4.75	Reprovado
142604	ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI	08/10/1996	1.25	4.00	5.25	Aprovado
132063	ETTORE CATARINO FABRIS	01/06/1962	1.75	4.50	6.25	Aprovado
132622	EUGENIA DELONZEK	25/03/1999	1.25	4.75	6.00	Aprovado
131939	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	17/02/1991	0.00	0.00	0.00	Ausente
141728	FELIPE AUGUSTO ENGROFF	30/05/1985	2.00	4.75	6.75	Aprovado
141915	FELIPE COUTINHO	08/11/1991	1.00	4.25	5.25	Aprovado
132519	FELIPE JOLY DA CRUZ	23/11/1993	0.00	0.00	0.00	Ausente
135638	FELIPE JOSÉ NARINECZKI	01/03/1991	1.75	3.00	4.75	Reprovado
139615	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992	1.00	1.75	2.75	Reprovado
132028	FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO TORMA	08/02/1991	2.00	5.00	7.00	Aprovado
133712	FERNANDO LUIZ PEROTTI	13/03/1974	1.00	5.25	6.25	Aprovado
140813	FILIPE DIEGO RAMOS	25/01/1988	1.50	2.75	4.25	Reprovado
133772	FILIPE LEMISZ SILVÉRIO DOS SANTOS	06/11/1992	2.00	5.50	7.50	Aprovado
136251	FRANCIELI LANDO CLEVER	09/05/1985	0.75	2.50	3.25	Reprovado
133865	FRANCIS SIQUEIRA MICHALSKI	03/05/1981	1.25	5.00	6.25	Aprovado
140079	GABRIEL SAMUEL OLIVETTE	05/04/2001	1.00	2.75	3.75	Reprovado
139880	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	0.00	0.00	0.00	Ausente
142851	GHASSOUB DOMIT NETO	24/12/1999	1.50	3.25	4.75	Reprovado
135139	GILBERTO GONÇALVES MEIRA JUNIOR	30/11/1981	1.25	3.25	4.50	Reprovado
139249	GIOVANI MUNCINELLI DE SOUZA	01/10/1980	0.75	3.00	3.75	Reprovado
142578	GUILHERME EMANUEL PIRES DE LIMA	20/06/2005	1.75	4.75	6.50	Aprovado

138600	GUILHERME FELIPE REGERT STROHMAYER	07/05/1994	1.50	4.00	5.50	Aprovado
141540	HAROLDO MOLETA	17/03/1972	2.00	6.25	8.25	Aprovado
138660	HIGOR SILVA ANDRADE	03/11/1979	0.00	0.00	0.00	Ausente
133369	HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA	01/08/1993	1.25	3.50	4.75	Reprovado
143348	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	03/01/2003	1.50	3.75	5.25	Aprovado
131891	IZAIULA LECHECHEM	20/09/1999	0.00	0.00	0.00	Ausente
132895	JACIRA SILVA FERREIRA	16/08/1995	1.00	2.00	3.00	Reprovado
141597	JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES	01/02/1997	1.75	5.00	6.75	Aprovado
140462	JANAINA SANTOS PAZ	16/10/1988	1.25	3.00	4.25	Reprovado
138924	JAQUELINE ALICE WERLE	14/10/1998	0.00	0.00	0.00	Ausente
132965	JAQUELINE JAZZINI	04/05/1988	0.75	3.50	4.25	Reprovado
137970	JEFERSON VEZARO	18/04/2004	0.75	3.50	4.25	Reprovado
140771	JENIFFER CAROLINE FREISLEBEN SCHMITT	04/12/1995	0.75	4.00	4.75	Reprovado
134179	JESSICA PRIMON	16/05/1991	0.00	0.00	0.00	Ausente
134598	JÉSSICA REGINA DE SOUZA	15/04/1995	0.75	3.50	4.25	Reprovado
133769	JEZILDO DE OLIVEIRA	07/12/1985	1.25	4.25	5.50	Aprovado
131966	JIAN CARLOS MALAGUTTI	19/02/1987	1.50	3.25	4.75	Reprovado
140549	JOACIR MACHADO DE SOUZA	15/12/1983	1.75	4.50	6.25	Aprovado
143276	JOÃO EDSON COCHAK	29/08/1967	1.00	3.25	4.25	Reprovado
142856	JOCELIA KLOSTER	25/08/1973	2.50	6.25	8.75	Aprovado
141307	JOICE PRISCILA DA SILVA	17/06/1987	2.00	5.75	7.75	Aprovado
131993	JORGE ALEXANDRE ZATO	28/08/2002	2.25	5.25	7.50	Aprovado
142596	JOSÉ PEDRO TRAIN	26/07/1964	0.00	0.00	0.00	Ausente
137566	JOSIELI ELENI ORTH	27/05/1991	0.00	0.00	0.00	Ausente
131901	JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS WEIWANKO	07/09/1988	2.50	4.75	7.25	Aprovado
137538	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	10/06/1986	0.00	0.00	0.00	Ausente
132603	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	0.50	3.00	3.50	Reprovado
137695	JULIANE TRATZ	15/01/1981	1.00	4.00	5.00	Aprovado
142441	JULIO CESAR ROCHA	02/08/1987	1.50	3.00	4.50	Reprovado
139127	KAOANA QUIRINO	14/11/1999	1.50	3.25	4.75	Reprovado
141087	KARINA CÂNDIDO GREZOSKI	14/07/1989	1.25	3.75	5.00	Aprovado
142245	KARINE MACHADO DOS SANTOS	06/10/1998	0.00	0.00	0.00	Ausente
141406	KAYE FELIPE ENGELKE DO PRADO	08/02/1985	1.50	3.75	5.25	Aprovado
135348	KELLY APARECIDA CAMPOS GROBE	01/02/1992	1.00	3.25	4.25	Reprovado
143317	KELLY CRISTINA BANNACH	03/03/1984	1.25	2.25	3.50	Reprovado
143187	KELLY CRISTINA SANT ANA	12/07/2002	0.75	4.50	5.25	Aprovado
133307	KELVIN FALK DE LIMA	17/02/1994	1.00	4.25	5.25	Aprovado
138859	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997	2.00	5.25	7.25	Aprovado
142683	KLEBER BUCK	05/11/1993	0.75	4.00	4.75	Reprovado
133486	LEANDRO CORREIA	11/12/1988	0.00	0.00	0.00	Ausente
141901	LETÍCIA BERTON	20/05/1983	1.25	2.25	3.50	Reprovado
143273	LIANE BERGMAIER	28/04/1988	1.50	4.25	5.75	Aprovado
135267	LUAN ARVING DE LARA	23/05/1996	0.00	0.00	0.00	Ausente
142159	LUCAS BAIAK	19/07/1996	1.50	3.00	4.50	Reprovado
142936	LUCAS EFROM	21/10/2002	0.75	3.00	3.75	Reprovado
142552	LUCAS FERNANDO ROSIN	18/04/1995	1.25	4.00	5.25	Aprovado
134093	LUCAS GEOVANE KULIBABA	13/11/1994	1.50	4.00	5.50	Aprovado
131937	LUIZ MODESTO COSTA	02/12/1980	0.00	0.00	0.00	Ausente
135045	MAICON GUSTAVO DE MELLO	01/04/1992	1.25	3.00	4.25	Reprovado
142409	MARCELA ADELEVA CIARINI	14/12/1981	1.75	4.00	5.75	Aprovado
132802	MARCELO MAGIEROVSKI	29/04/1999	1.50	3.25	4.75	Reprovado
138254	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	0.00	0.00	0.00	Ausente
142175	MARCOS ROGÉRIO HOBERG	12/03/1970	0.00	0.00	0.00	Ausente
139038	MARCOS VINICIUS CARVALHO	19/10/1996	1.25	2.50	3.75	Reprovado
138783	MARIANE NOGARA	18/05/1989	1.00	2.75	3.75	Reprovado
135475	MATEUS RIESEMBERG	12/06/1997	1.75	4.50	6.25	Aprovado
142365	MATHEUS OGRODOWSKI	02/05/2002	0.75	3.00	3.75	Reprovado
142424	MELLANIE MALTAURO	29/03/1998	1.50	3.75	5.25	Aprovado
134706	MICHAEL HENRIQUE DOMINGUES	28/07/1999	1.75	4.00	5.75	Aprovado
142150	NELINHO KUKLA	01/06/1980	0.00	0.00	0.00	Ausente
142617	NYVÃ THIAGO MOREIRA	26/09/1998	1.75	3.75	5.50	Aprovado

142720	ODILON FABIO DOS SANTOS	30/05/1976	1.75	4.25	6.00	Aprovado
132857	PAULA CHAVARSKI	20/01/1976	1.25	2.75	4.00	Reprovado
131994	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	14/11/1986	0.00	0.00	0.00	Ausente
136213	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000	1.25	4.50	5.75	Aprovado
142194	RAFAEL BIANCHINI GLAVAM	16/12/1977	1.00	4.25	5.25	Aprovado
136563	RAFAEL BOLSONI SCHIAVINI	13/01/1997	1.00	3.75	4.75	Reprovado
136811	RAQUEL FÁTIMA RENNER	04/03/2000	1.50	3.00	4.50	Reprovado
143190	RENAN ALEX BETAN BETTEGA	25/02/1993	0.75	3.25	4.00	Reprovado
133498	RILELY DA SILVA RABELO	12/05/1989	0.00	0.00	0.00	Ausente
143126	ROBSON MIGUEL PACHECO	29/11/1999	0.00	0.00	0.00	Ausente
134555	RODRIGO NUNES LIMOEIRO DE SOUSA	09/03/1994	0.00	0.00	0.00	Ausente
139503	ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	18/04/1991	1.75	3.75	5.50	Aprovado
140693	RUBEM DE MOURA E SILVA JUNIOR	11/05/1977	0.00	0.00	0.00	Ausente
138716	RUBIA DA SILVA	21/10/1995	0.75	2.75	3.50	Reprovado
131988	SAYONARA SENFF MIRANDA	10/06/1993	0.75	3.50	4.25	Reprovado
142823	SÉRGIO LUIS HENKE	14/11/1960	1.00	3.50	4.50	Reprovado
142584	SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	08/12/1992	2.25	4.50	6.75	Aprovado
137137	STEFANIE MARCELLI CHAMON	24/07/1992	2.25	5.50	7.75	Aprovado
132933	STEFANY APARECIDA BENKERT	18/02/2001	1.75	3.25	5.00	Aprovado
136208	TATIANA APARECIDA DANELHUKA	03/02/1982	1.00	3.25	4.25	Reprovado
141273	THAIS CASTILHO	16/11/1994	1.00	2.25	3.25	Reprovado
139488	THAIS DO PRADO	16/08/1992	1.25	3.25	4.50	Reprovado
143259	THATIELLE FATIMA DULZ	07/05/1997	1.25	3.25	4.50	Reprovado
136969	VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	23/11/1985	2.00	4.25	6.25	Aprovado
138617	VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIS	22/12/1989	1.75	4.25	6.00	Aprovado
132535	VERONI APARECIDA DOS SANTOS	01/01/1972	1.75	3.00	4.75	Reprovado
137488	VICENTE LOPEZ GONZALES	04/05/1975	0.00	0.00	0.00	Ausente
139877	VILMAR BAYER	16/04/1979	2.00	4.25	6.25	Aprovado
143359	VINÍCIUS DE LIMA FEDIUK	22/01/2001	1.25	3.50	4.75	Reprovado
134501	VINÍCIUS HENRIQUE NUNES PAIVA	05/11/1999	1.75	5.75	7.50	Aprovado
143294	VINICIUS JOSE LOURES	22/08/2000	0.00	0.00	0.00	Ausente
134309	VINICIUS TODT	10/06/2000	2.00	6.75	8.75	Aprovado
138869	WILLIAM RICARDO PSCHWOSNE	29/07/1991	0.00	0.00	0.00	Ausente
134436	WILLIAN COSTA KOSLOSKI	30/04/2003	0.00	0.00	0.00	Ausente

Recurso nº 15. Candidato(a) de inscrição nº 132650.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O recorrente sustenta que a questão deveria ser anulada em razão de suposta ambiguidade no enunciado, que não especificaria qual imposto deveria ser considerado para a análise dos contribuintes, o que geraria diferentes respostas conforme o tributo escolhido.

O argumento não merece acolhimento.

O enunciado da questão determina expressamente que a análise seja feita "à luz da Lei 5.172/1966" (Código Tributário Nacional), solicitando a identificação de quem "é contribuinte do imposto". A ausência de especificação de um único imposto não configura ambiguidade, mas sim amplitude interpretativa que permite avaliar cada proposição no contexto geral da referida lei.

Analisando-se as proposições apresentadas, verifica-se que todas correspondem a contribuintes de impostos previstos na Lei 5.172/1966:

• Proposição I – O arrematante de produtos apreendidos ou abandonados, levados a leilão, é contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos do art. 51, inciso IV, do CTN.

• Proposição II – O industrial ou quem a lei a ele equiparar é contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos do art. 51, inciso II, do CTN.

• Proposição III – O importador ou quem a lei a ele equiparar é contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos do art. 51, inciso I, do CTN.

• Proposição IV – O exportador ou quem a lei a ele equiparar é contribuinte do Imposto de Exportação, nos termos do art. 27 do CTN.

Dessa forma, todas as proposições apresentam sujeitos que são efetivamente contribuintes de impostos conforme disciplinado na Lei 5.172/1966. A questão não exigia que todas as proposições se referissem ao mesmo tributo, mas apenas que o candidato identificasse se cada afirmativa correspondia a um contribuinte de imposto previsto no diploma legal indicado.

Reconhece-se que o despacho de alteração de gabarito anterior foi incompleto ao citar apenas o Art. 51. Todavia, a conclusão de que todas as afirmativas estão corretas "à luz da Lei 5.172/1966" é juridicamente inatacável, uma vez que a lei citada engloba tanto o Art. 51 quanto o Art. 27. A imprecisão técnica na fundamentação de um despacho recursal não enseja a anulação de uma questão que se mostra materialmente correta perante o ordenamento jurídico.

A interpretação propugnada pelo recorrente – de que a questão deveria especificar um único imposto – representa mera irresignação com o critério adotado pela banca examinadora, o qual se mostra tecnicamente adequado e compatível com o nível de conhecimento exigido para o cargo de Advogado.

Ressalte-se que o conhecimento sistemático do Código Tributário Nacional, incluindo a identificação dos contribuintes dos diversos impostos ali disciplinados, constitui conteúdo programático essencial para o exercício da advocacia.

RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO NA ALTERNATIVA "D".

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D1850851